SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3582

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação	
Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP	
Londrina, 27 de julho de 2026.	
Processo Administrativo	**006/2026**
N.° Edital	**005/2026**
UASG	**926108**
Modalidade	**Pregão Eletrônico**
Objeto	**Registro de Preços para eventual aquisição, distribuição e entrega de acervos bibliográficos – livros didáticos, paradidáticos, pedagógicos e literários destinados aos alunos e professores da rede pública de educação dos municípios consorciados do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE - CISMEL.**
Valor máximo (12 meses)	**R$173.330.722,96**
Abertura/Lance	**10/08/2026 – às 09:00 – Horário de Brasília – Abertura e Lances**
Local da Disputa	**www.gov.br/compras/**
Informações	**https://cismel.pr.gov.br/**

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:4E7CC206

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026
Processo Adm: Nº 074/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção da Capela Mortuária Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, compreendendo o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, administração da obra e todos os demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com os projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.115.000,00 (um milhão e cento e quinze mil reais): **GERALDO CESAR JUNG LTDA** (29805831000112) com o lote: 1 no valor total de R$ 1.115.000,00 (um milhão e cento e quinze mil reais).
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 27 de julho de 2026

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:253EFA5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1864, DE 27 DE JULHO DE 2026

Designa o Servidor Público Municipal, Senhor EDENILSO JOSÉ OGLIARI, para atividade de monitoramento básico dos planos Municipal e Regional de Saneamento Básico, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Servidor Público Municipal, Senhor, **EDENILSO JOSÉ OGLIARI**, portador da carteira de identidade/CPF/MF sob o nº 026.851.579-48, ocupante do cargo de Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Turismo, junto à esta Municipalidade, para atuar no Monitoramento básico dos Planos Municipal e Regional de Saneamento Básico**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:85823C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1865, DE 27 DE JULHO DE 2026

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal Marivani Ramos Da Silveira, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n°12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade de 15 (quinze) dias, de acordo com a Lei Municipal n° 12.06/2005, sendo concedida no período compreendido entre os dias 28 de julho de 2026 a 11 de agosto de 2026, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Marivani Ramos Da Silveira	049.006.909-61	Técnico em enfermagem	2020/2025

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:67D73DE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE - CONTRATO 86/2025

Contrato 086/2025
Termo Aditivo de Reajuste: 1/2026
Licitação: Concorrência Eletrônica n° 4/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado: CRESCER CONSTRUTORA LTDA, ESTABELECIDA NA RUA 26 DE ABRIL, Nº 608, CENTRO, NA CIDADE DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.
Objeto: Contratação de empresa para execução da Construção do Lago Municipal com área construída de 30.250,00m², de acordo com projetos e planilhas em anexo aprovadas pelo PARANACIDADE SAM 31.
Valor do índice: 6,76% (seis vírgula setenta e seis por cento)
Valor do Reajuste: R$ 25.108,17 (vinte e cinco mil, cento e oito reais e dezessete centavos)
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Data de Assinatura: 27 de julho de 2026.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu,27 de julho de 2026

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:CE4722D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
Processo Adm: Nº 072/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pilhas alcalinas, baterias recarregáveis e carregadores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 3.450,56(três mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos):**DONADI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**(52647847000166) com os lotes: 5 no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).**PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(62110122000198) com os lotes: 6 no valor total de R$ 409,90 (quatrocentos e nove reais e noventa centavos).**PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA**(57707826000102) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R$ 2.880,66 (dois mil e oitocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 27 de julho de 2026.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 121/2026
Pregão Eletrônico n° 043/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 62.110.122/0001-98
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pilhas alcalinas, baterias recarregáveis e carregadores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 409,90 (quatrocentos e nove reais e noventa centavos)
Prazo de vigência: 27/07/2026 à 27/07/2027.
Data de assinatura do contrato: 27 de julho de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 27 de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 122/2026
Pregão Eletrônico n° 043/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 57.707.826/0001-02
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pilhas alcalinas, baterias recarregáveis e carregadores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 2.880,66 (dois mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos)
Prazo de vigência: 27/07/2026 à 27/07/2027.
Data de assinatura do contrato: 27 de julho de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 27 de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 122/2026
Pregão Eletrônico n° 043/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: DONADI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 52.647.847/0001-66

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pilhas alcalinas, baterias recarregáveis e carregadores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Prazo de vigência: 27/07/2026 à 27/07/2027.
Data de assinatura do contrato: 27 de julho de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:5BBB5080

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

EDITAL Nº 02/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Chopinzinho/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital nº 02/2026, que rege o Processo de Escolha Suplementar de Membros Suplentes do Conselho Tutelar, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Preliminar da Prova Objetiva**, realizada no dia **25 de julho de 2026**, conforme segue:

Resultado Preliminar da Prova Objetiva

Classificação	Candidato(a)	Acertos	Situação
1º	**Marcieli Caroline de Oliveira**	**28**	Habilitada
2º	**Celoni Almeida Prado**	**27**	Habilitada
3º	**Sebastião Moraes de Ramos**	**19**	Habilitado

Considerando que o Edital nº 02/2026 estabeleceu como critério mínimo para aprovação o aproveitamento de **15 (quinze) acertos**, ficam **todos os candidatos acima relacionados habilitados** para prosseguimento no Processo de Escolha Suplementar.
Nos termos do Edital nº 02/2026, **caberá recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva no prazo de 02 (dois) dias**, compreendido entre os dias **28 e 29 de julho de 2026**.
O recurso deverá ser protocolado junto à Comissão Especial do Processo de Escolha, na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, durante o horário de expediente, ou pelo e-mail cmdca@chopinzinho.pr.gov.br.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho/PR, 27 de julho de 2026.

CRISTIANE ANGELA VERDI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:32484ECE

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 240 DE 27 DE JULHO DE 2026

Decreto suplementar nº 240 de 27 de julho de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.187/2025, de 17/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.187/2025, de 17/12/2025 na classificação funcional programática abaixo:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.01.04.122.0002.2.002.3.1.90.11 (12)	000	3.000,00
02.01.04.122.0002.2.002.3.1.91.13 (14)	000	3.000,00
02.01.04.122.0002.2.002.3.3.90.36 (17)	000	4.000,00
02.01.04.122.0002.2.002.3.3.90.46 (18)	000	1.000,00
03.02.04.123.0002.2.008.3.1.90.13 (71)	000	6.000,00
04.02.06.182.0013.2.007. 3.3.90.46 (104)	000	1.000,00
05.01.26.782.0014.2.009.3.3.90.36 (135)	000	1.000,00
06.01.12.122.0003.2.011.3.1.90.13 (146)	104	1.000,00
06.02.12.364.0011.2.030.3.1.90.11 (195)	000	5.000,00
06.02.12.365.0003.2.015.3.1.90.11 (209)	104	78.000,00
06.02.12.365.0003.2.015.3.1.90.13 (210)	104	4.000,00
06.02.12.365.0003.2.015.3.3.90.46 (215)	104	11.000,00
06.02.12.365.0003.2.016.3.1.90.04 (216)	104	35.000,00
06.02.12.365.0003.2.016.3.1.90.13 (218)	104	6.000,00
07.02.10.302.0007.2.036.3.1.90.11 (382)	303	71.000,00
07.02.10.302.0007.2.036.3.1.91.13 (385)	303	9.000,00
07.02.10.301.0007.2.035.3.1.90.04 (1474)	303	31.000,00
08.02.08.245.0008.2.043.3.1.90.04 (1472)	000	30.000,00
08.03.08.243.0009.6.001.3.1.90.13 (501)	000	2.000,00
09.01.23.691.0015.2.053.3.1.90.11 (548)	000	44.000,00
10.01.20.608.0013.2.049.3.1.90.04 (577)	000	6.000,00
TOTAL		**352.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.02.03.062.0002.2.003.3.1.90.11 (20)	000	90.000,00
02.03.04.124.0002.2.004.3.1.90.11 (29)	000	77.000,00
06.01.12.122.0003.2.011.3.3.71.70 (148)	104	33.259,69
06.02.12.136.0003.2.016.3.1.91.13 (219)	104	40.740,31
07.01.10.122.0007.2.033.3.1.90.11 (331)	303	111.000,00
TOTAL		**352.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 27 de julho de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:51F7C2A4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA 90028/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS FREI VITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90028/2026
O Município de Chopinzinho-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de agosto do ano de 2026, na Rua Miguel Procópio Kurpel n° 3811, Bairro São Miguel, Estado Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
REFORMA UBS FREI VITO	Obra de Reforma	548,58m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br,
no sítio eletrônico da Prefeitura de Chopinzinho https://www.chopinzinho.pr.gov.br/licitacao ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 9 9937-0154.
Chopinzinho-PR, 27 de julho de 2026.

Divisão de Licitação e Contratos

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:CC9B8D04

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO A ARP Nº 178/2025

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a ARP nº 178/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Isa Nogueira Comercial Ltda. CNPJ: 13.919.820/0001-23. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como alteração da Gestão e Fiscalização. Novo Prazo: 28/07/2027. Valor Total do Aditivo: R$ 42.970,14 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta reais e quatorze centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90037/2025. Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 299 do Decreto Municipal n° 73/2023. Data da assinatura: 23/07/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marisa Aparecida Gomes Nogueira, pela empresa.

Publicado por:
Larissa Galvão Costa
Código Identificador:6E6CC0E8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEX 28/2026 - EXTRATO DO CONTRATO N° 228/2026

Espécie: Extrato do Contrato n° 228/2026. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda. CNPJ: 32.651.451/0001-85. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais - Gestão Ambiental na Prática. Valor: R$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 28/2026. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de despesa: (2891) Fonte: 000. Data da assinatura: 27/07/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Eduardo Anziliero, pela Empresa.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:C9CBAFAB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEX 28/2026 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 28/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 142/2026
MEMORANDO ELETRÔNICO: 3.887/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
[...]
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR.

CONTRATADA: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.651.451/0001-85, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1391, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Francisco Beltrão – Paraná, CEP: 85.601-060, neste ato representada legalmente pelo Senhor Eduardo Anziliero, portador do CPF nº 062.856.909-28 e do RG 9.392.204-2 SSP-PR.

DO OBJETO
Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais - Gestão Ambiental na Prática.

DO VALOR
O valor total do contrato é de R$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura.

FONTE DE RECURSOS
A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2060800132.049 - Manutenção das Atividades Desenv Rural, Agricultura e Prod Animal
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobrado:	2891 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Nota de Empenho:	Não Se Aplica

DA JUSTIFICATIVA
A contratação do curso "Gestão Ambiental na Prática" justifica-se pela necessidade de promover a atualização e o aperfeiçoamento técnico do servidor municipal que atuam diretamente na gestão ambiental, visando ao fortalecimento da capacidade institucional da Administração Pública e ao aprimoramento da prestação dos serviços públicos.
O conteúdo programático contempla temas de elevada relevância para a gestão pública municipal, tais como a estrutura e o funcionamento das Secretarias e Departamentos de Meio Ambiente; a fiscalização ambiental no âmbito dos Municípios; o bem-estar animal no contexto municipal; a gestão de resíduos sólidos e a limpeza urbana; a educação ambiental, elaboração de projetos e captação de recursos; as Áreas de Preservação Permanente (APPs) urbanas; o papel dos agentes ambientais frente às mudanças climáticas; a governança na gestão ambiental municipal; e a integração entre os aspectos jurídicos, técnicos e financeiros da gestão ambiental.
A capacitação proporcionará ao participante conhecimentos práticos e atualizados para a organização e fortalecimento da estrutura administrativa da gestão ambiental municipal, o aperfeiçoamento das ações de fiscalização ambiental, a implementação de políticas públicas ambientais, o atendimento às exigências legais.
Além disso, o curso contribuirá para o aprimoramento da gestão dos resíduos sólidos, da proteção das Áreas de Preservação Permanente (APPs), da promoção da educação ambiental e do bem-estar animal, bem como para a elaboração de projetos ampliando as oportunidades de investimentos destinados às ações ambientais do Município.
Dessa forma, a capacitação atende ao interesse público ao proporcionar maior eficiência administrativa, segurança técnica na tomada de decisões, fortalecimento da governança ambiental e melhor execução das políticas públicas municipais, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população e na observância dos princípios da legalidade, eficiência e desenvolvimento sustentável, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e com a legislação ambiental vigente.

A contratação encontra amparo no art. 74, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:
"Art. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"
III-contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(...)
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
(...)
Por fim, registra-se que os preços unitários dos itens contratados se encontram compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme demonstrado pela documentação fiscal e orçamentária anexada ao processo.
Chopinzinho-PR, 27 de julho de 2026.

IDEVALDO PERETTI
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.
Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.
AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.
Chopinzinho-PR, 27 de julho de 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:0A8167D3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEX 29/2026 - EXTRATO DO CONTRATO N° 229/2026.

Espécie: Extrato do Contrato n° 229/2026. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda. CNPJ: 32.651.451/0001-85. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais - Contrata + Brasil da Teoria a Prática nas Contratações Públicas. Valor: R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 29/2026. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de despesa: (1921) Fonte: 000. Data da assinatura: 27/07/2026. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Eduardo Anziliero, pela Empresa.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:B403A72A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEX 29/2026 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 141/2026
MEMORANDO ELETRÔNICO: 3.875/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
[...]
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR.

CONTRATADA: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.651.451/0001-85, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1391, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Francisco Beltrão – Paraná, CEP: 85.601-060, neste ato representada legalmente pelo Senhor Eduardo Anziliero, portador do CPF nº 062.856.909-28 e do RG 9.392.204-2 SSP-PR.

DO OBJETO
Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais - CONTRATA + BRASIL DA TEORIA A PRÁTICA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

DO VALOR
O valor total do contrato é de R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura.

FONTE DE RECURSOS
A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Administração e Finanças.

Gestão/Unidade:	03.01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 – Manutenção do Departamento de Administração, Compras e Assessorias
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobrado:	1921 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Nota de Empenho:	Não Se Aplica

DA JUSTIFICATIVA
A participação no curso "CONTRATA+BRASIL – Da Teoria à Prática nas Contratações Públicas" justifica-se pela necessidade de constante atualização e aperfeiçoamento dos servidores que atuam na área de licitações e contratos administrativos, especialmente diante da implementação de novas ferramentas e procedimentos relacionados às contratações públicas.
A capacitação proporcionará conhecimentos teóricos e práticos sobre a utilização da plataforma Contrata+Brasil, iniciativa do Governo Federal voltada à modernização das contratações públicas de pequeno valor, promovendo maior eficiência, transparência, celeridade e segurança jurídica nos processos de contratação. Além disso, o curso aborda a correta aplicação da legislação vigente, bem como as melhores práticas para planejamento, execução e gestão das contratações públicas.
Os conhecimentos adquiridos contribuirão diretamente para o aprimoramento das atividades desempenhadas pelo servidor, possibilitando maior eficiência na condução dos processos administrativos, redução de riscos e maior conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, refletindo na melhoria da qualidade dos serviços prestados à Administração Pública e ao interesse público.
A contratação encontra amparo no art. 74, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:
"Art. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"
III-contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(..)
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
(...)
Por fim, registra-se que os preços unitários dos itens contratados se encontram compatíveis com os valores praticados no mercado,

conforme demonstrado pela documentação fiscal e orçamentária anexada ao processo.
Chopinzinho-PR, 27 de julho de 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.
Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.
AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 27 de julho de 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:91B54B4F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90039/2026 - DECISÃO

Memorando Eletrônico nº 2739/2026.
Assunto: Pregão Eletrônico nº 90039/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE RECREAÇÃO E ARTETERAPIA PARA O PÚBLICO ATENDIDO PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, E DE ORGANIZAÇÕES DE MULHERES DA DIVISÃO MUNICIPAL DA MULHER.

DECISÃO

Trata-se de Pedido de Reconsideração interposto pela empresa **RUNA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** nos autos do Pregão Eletrônico nº 90039/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas de recreação e arteterapia para o público atendido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e de Organizações de Mulheres da Divisão Municipal da Mulher.
O requerimento colocou em xeque a habilitação da empresa **FOURGYM LTDA** nos Itens 1 e 3 do certame, apontando incompatibilidade de objeto social, ausência de comprovação material da capacidade técnica e inconsistências na documentação contábil.
Realizadas diligências pelo Pregoeiro para que a empresa recorrida/habilitada comprovasse a efetiva execução dos serviços declarados, esta deixou de apresentar contratos, notas fiscais ou relatórios, encaminhando apenas declaração solicitando declínio.
Diante disso, o Pregoeiro, no exercício da autotutela administrativa, acolheu o pedido formulado para **INABILITAR** a empresa FOURGYM LTDA e submeteu os autos a esta autoridade competente.
Examinando os autos, verifico que o posicionamento adotado pelo Pregoeiro se encontra devidamente fundamentado, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, autotutela administrativa e busca da proposta mais vantajosa para o interesse público.
Assim, acolho integralmente os fundamentos constantes do relatório e decisão do Pregoeiro, adotando-os como razão de decidir
Diante do exposto,
DECIDO:
I – **CONHECER** do Pedido de Reconsideração/Provocação de Autotutela interposto pela empresa RUNA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, ratificando a INABILITAÇÃO da empresa FOURGYM LTDA em relação aos Itens 1 e 3 do Pregão Eletrônico nº 90039/2026;
II – **DETERMINAR** o retorno da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90039/2026 e a **CONVOCAÇÃO** da empresa subsequente na ordem de classificação dos Itens 1 e 3, para apresentação de proposta e verificação dos documentos de habilitação;
III – Determinar a publicação desta decisão e a adoção das providências administrativas cabíveis para o prosseguimento do processo licitatório.
Encaminho os presentes autos à Divisão de Licitações para os encaminhamentos cabíveis.
Chopinzinho (PR), 27 de julho de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:C950B5CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 802 - 2026 - DIARIAS NEREU HENGEN

PORTARIA Nº 802/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Nereu Hengen, Diretor de Turismo, CPF nº 040.***.***-93, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 250,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, com saída no dia 29 de julho e retorno no dia 30 de julho de 2026, para Palmas - PR, para participar de Evento Evento do Turismo: Caravana do Turismo Vales do Iguaçu, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 27 DE JULHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:228E2BE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 803 - 2026 - DIARIAS GERIS SPADARI

PORTARIA Nº 803/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Geris Andrei Spadari, Diretor de Previdência, matrícula nº 717-1, CPF nº 847.***.***-30, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 720,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, com saída no dia 03 de agosto de 2026 e retorno no dia 05 de agosto de 2026, para Curitiba - PR, para participar do I SEMINÁRIO PARANAENSE DE BOAS PRÁTICAS EM RPPS, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 27 DE JULHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:7E112256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 804 - 2026 - DIARIAS ALECSON PIASSA

PORTARIA Nº 804/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Alecson Piassa, Agente Administrativo, matrícula nº 2784-8, CPF nº 027.***.***-67, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 720,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, com saída no dia 03 de agosto de 2026 e retorno no dia 05 de agosto de 2026, para Curitiba - PR, para participar do I SEMINÁRIO PARANAENSE DE BOAS PRÁTICAS EM RPPS, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 27 DE JULHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:3CDC3EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 801 - 2026 - DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - ASAS DO PARANÁ

PORTARIA Nº 801/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025 e, e tendo em vista a celebração de Termo de Parceria a ser firmado entre o Município de Chopinzinho e a Associação Solidária aos Autistas do Sudoeste do Paraná - ASAS do Paraná,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável por acompanhar, fiscalizar, controlar, supervisionar e avaliar o cumprimento do objeto do Termo de Parceria que será celebrado com a Associação Solidária aos Autistas do Sudoeste do Paraná - ASAS do Paraná, composta pelos seguintes servidores:
– Elza Chicorra;
– Brunelli Balico Pan;
– Ana Barbara Crestani.

Art. 2º Designar a servidora **ELSA SABRINA OLIVEIRA PAULA** para atuar como Gestor e os servidores **CARLA DE ARAÚJO WENGEN** e **FERNANDA CENI SCOLARO SGARBOZZA** para atuarem como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, do Termo de Parceria, estabelecendo-se as seguintes atribuições:
I – Ao Gestor compete:
a) acompanhar a execução do Termo de Parceria;
b) controlar o andamento das atividades e a conformidade dos resultados;
c) supervisionar o desempenho global da parceria;
d) comunicar formalmente eventuais irregularidades;
e) adotar as providências necessárias para a fiel execução do ajuste.
II – Aos Fiscais compete:
a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela entidade parceira;
b) avaliar a execução física e operacional das atividades previstas;
c) registrar e reportar ao Gestor quaisquer desconformidades observadas;
d) subsidiar o Gestor com informações técnicas para as medidas corretivas necessárias.
Art. 3º Os designados deverão desempenhar suas funções em conformidade com a legislação aplicável e as orientações administrativas pertinentes, zelando pela proteção do interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 27 DE JULHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:0974FE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E DIREITOS HUMANOS
ATA 1-2026 CAISAN

ATA 01/2026 – REUNIÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, com a participação dos representantes dos órgãos integrantes. Inicialmente, foi apresentada a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, ressaltando sua função de articulação entre as diferentes políticas públicas e setores envolvidos na promoção da segurança alimentar e nutricional. Na sequência, foram discutidas as diretrizes do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, enfatizando sua importância para o planejamento das ações municipais e para o fortalecimento dos programas de aquisição de alimentos da agricultura familiar. Posteriormente, foram apresentados os novos membros e realizada a eleição da diretoria da CAISAN, ficando assim composta: Presidente: Cássia Três; Suplente: Luiz Pasquali. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, conforme lista de presença em anexo.

Publicado por:
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Código Identificador:CD5A4DEC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6553-2026

DECRETO Nº 6553/2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Saneamento Básico deste Município, composto pelos seguintes membros e seus suplentes:

SECRETARIA DE AGRICULTURA
Titular: Emanuele Cristina Pitro Belli
Suplente: Adair Valendorff

SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Patrícia Moresqui
Suplente: Sirlei Perondi

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Renata Cristina Curzel
Suplente: Diosser Fernando Zenewich

SANEPAR
Titular: Cláudio Waldecir Boeno Spenazzatto
Suplente: Fábio Meurer

LEGISLATIVO
Titular: Clebersom Gonçalves
Suplente: Célio Olívio Peres

USUÁRIO DE SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO
Titular: Allan Diego Pilonetto
Suplente: Poliane Engels
Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:27D98AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6555-2026

DECRETO Nº 6555/2026

Exonera a pedido o servidor Iago Bruno França Pereira da Silva.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor **IAGO BRUNO FRANÇA PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF: *****.895.704-****, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Farmácia, nomeado através do Decreto nº **6385/2026** de **26/01/2026**, a partir do dia **27** de **julho** de **2026**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria De Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:B3DD868F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 8035-2026

PORTARIA Nº 8035/2026

Concede férias.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder trinta **(30)** dias de férias ao servidor **AURIVAN LUIZ FRETTA**, portador do RG **10.667.***-***, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico e Soldador, a contar de **28/julho/2026** a **26/agosto/2026**, referente ao período aquisitivo de **22/06/2025** a **21/06/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Datado E Assinado Digitalmente

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Datado e assinado digitalmente

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria De Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:E13CB3E8

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 8036-2026

PORTARIA Nº 8036/2026

Concede férias.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder trinta **(30)** dias de férias ao servidor **AMARILDO GODIN DALMAS**, portador do RG **5.751.***-***, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, a contar de **27/julho/2026** a **25/agosto/2026**, referente ao período aquisitivo de **15/02/2025** a **14/02/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:42A8A867

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 8037-2026

PORTARIA Nº 8037/2026

Designa Pregoeira(o), Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 68 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Federal nº 11.246 de 27 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para exercerem a função de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Cruzeiro do Iguaçu, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

NOME	CPF:	FUNÇÃO
KELLI MORESQUI	***.665.549-**	Agente de Contratação/ 1ª Pregoeira
TATIANE APARECIDA DO PRADO GULHAK	***.203.249-**	Agente de Contratação/ 2º Pregoeiro
ALEXANDRE TIEZZI ZUNTINE	***.914.268-**	Equipe de Apoio
SIRLEI DA ROCHA	***.610.679-**	Equipe de Apoio
CRISTIANO SANTOS	***.101.949-**	Equipe de Apoio

Parágrafo Único - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º As funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio estão descritas no Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº **7861/2026** de **25/05/2026**, a Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:678A68DA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 8038-2026

PORTARIA Nº 8038/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diária ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Administração, conforme segue:

Servidor: **ALEXANDRE TIEZZI ZUNTINE**
Função: **Engenheiro Civil**
Cidade: **Guarapuava – PR**
Data: **29/07/2026**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 203,89 correspondente a 50% = R$ 101,94**
Justificativa: **Participação do 1º Workshop de nivelamento do Smart Cities CREA PR, no qual o município de Cruzeiro do Iguaçu foi um dos 14 municípios do PR contemplados.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Datado e Assinado Digitalmente

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Datado e Assinado Digitalmente

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:6FDB3EEC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 8039-2026

PORTARIA Nº 8039/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diária ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Administração, conforme segue:

Servidor: **FRANCISCO TREVISAN**
Função: **Engenheiro Civil**
Cidade: **Guarapuava – PR**
Data: **29/07/2026**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 203,89 correspondente a 50% = R$ 101,94**
Justificativa: **Participação do 1º Workshop de nivelamento do Smart Cities CREA PR, no qual o município de Cruzeiro do Iguaçu foi um dos 14 municípios do PR contemplados.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**

Passagens e Despesas com Locomoção: **Não.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Datado e assinado digitalmente

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Datado e assinado digitalmente

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:C3F20CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8034-2026

PORTARIA Nº 8034/2026

Concede Licença Maternidade.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Protocolo nº **316/2026** de **23/07/2026** e o incluso Atestado Médico.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade a servidora **ISABELA CAROLINA RUMANSKI**, portadora do RG:**13.173.***-***, nomeada através do Decreto nº **6192/2025** de **04/11/2025**, cargo de Professora, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a contar de **23/julho/2026** a **18/janeiro/2027**, conforme assegura a Lei Municipal nº **073/1994** de **19/09/1994** e Lei n° **711/2010** de **31/03/2010**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:BE1FB8CC

SECRETARIA DE FINANCAS
DECISAO

DECISÃO DA PREGOEIRA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90031/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de dança de Ballet Clássico, teatro e ritmos variados.
Recorrente: FABIO JUNIOR ALVES LTDA
Recorrida: FABIULA ZMORZYNSKI DO PRADO MEI

I. RELATÓRIO
Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela licitante FABIO JUNIOR ALVES LTDA contra a decisão que declarou habilitada a empresa FABIULA ZMORZYNSKI DO PRADO MEI. A Recorrente alega, em síntese, a insuficiência de comprovação técnica para teatro, ritmos variados e organização de espetáculos, além de contestar a capacidade técnico-operacional em nome da pessoa jurídica (MEI).
A Recorrida apresentou contrarrazões tempestivas defendendo a validade de sua habilitação. Encaminhados os autos à Procuradoria Jurídica Municipal, esta emitiu o **Parecer Jurídico nº 009/2026** opinando pelo conhecimento e, no mérito, pelo total desprovimento do recurso.
II. FUNDAMENTAÇÃO
Esta Pregoeira acolhe integralmente as razões e fundamentos expostos no Parecer Jurídico nº 009/2026, adotando-os como razão de decidir:
Da Admissibilidade: O recurso é tempestivo e preenche os requisitos legais, devendo ser conhecido.
Da Vinculação ao Edital e Preclusão: As exigências pretendidas pela Recorrente (como atestados empresariais específicos para teatro e figurinos) não constavam no Termo de Referência. Não havendo impugnação ao Edital no prazo do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, operou-se a preclusão, sendo vedado criar novas regras na fase recursal.
Da Natureza Jurídica do MEI: Tratando-se de Microempreendedor Individual, a personalidade e capacidade técnica da profissional física (titular) confundem-se com a própria pessoa jurídica. A habilitação técnico-profissional atende plenamente ao art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
Do Atendimento aos Requisitos: A Recorrida comprovou documentalmente formação de mais de 9 anos em Ballet Clássico, Registro Profissional (DRT) como *Maître de Ballet* e Coreógrafa, além de formação superior compatível e atestado de capacidade técnica anterior emitido por este próprio Município.
III. DECISÃO
Ante o exposto, fundamentada na Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 009/2026, esta Pregoeira decide:
CONHECER do Recurso Administrativo interposto pela empresa FABIO JUNIOR ALVES LTDA.
No mérito, julgar pelo seu **TOTAL DESPROVIMENTO**, mantendo a decisão que declarou **HABILITADA** a empresa FABIULA ZMORZYNSKI DO PRADO MEI.
Encaminhar os autos à Autoridade Superior para homologação e deliberação final.

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 27 de julho de 2026.

TATIANE A. DO P. GULHAK
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:84E2FD1E

SECRETARIA DE FINANCAS
DECISAO

TERMO DE DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90031/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de dança de Ballet Clássico, teatro e ritmos variados.
Recorrente: FABIO JUNIOR ALVES LTDA
Recorrida: FABIULA ZMORZYNSKI DO PRADO MEI
I. RELATÓRIO
No uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 71 de Lei nº 14.133/2021, analiso o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 90031/2026. O certame foi objeto de recurso administrativo por parte da empresa FABIO JUNIOR ALVES LTDA

contra o ato que habilitou a empresa FABIULA ZMORZYNSKI DO PRADO MEI.
A Pregoeira Oficial manteve a sua decisão e encaminhou os autos instruídos com o **Parecer Jurídico nº 009/2026** da Procuradoria Municipal, o qual opinou pelo conhecimento e integral desprovimento do recurso.
II. FUNDAMENTAÇÃO
Adoto como razões de decidir os fundamentos técnicos e jurídicos delineados no Parecer Jurídico nº 009/2026, bem como a manifestação de manutenção do ato pela Pregoeira.
Restou plenamente demonstrado que a licitante Recorrida preenche todos os requisitos de qualificação exigidos no Termo de Referência. No caso do Microempreendedor Individual (MEI), a capacidade técnica do profissional se confunde com a da própria pessoa jurídica, conforme o art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Ademais, as alegações da Recorrente que buscavam inovar no edital encontram-se preclusas devido à ausência de impugnação tempestiva (art. 164 da nova Lei de Licitações).
III. DECISÃO
Diante do exposto, e em estrita consonância com os princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo:
CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa FABIO JUNIOR ALVES LTDA e, no mérito, nego-lhe provimento.
RATIFICO a decisão de habilitação da empresa **FABIULA ZMORZYNSKI DO PRADO MEI**.

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 27 de julho de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal
Cruzeiro do Iguaçu - PR

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:CEFB4DA6

SECRETARIA DE FINANCAS
DECISÃO P31-2026

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório, A presente solicitação tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de dança de ballet clássico e ritmos variados, ritmos gaúchos, além de aulas de teatro para crianças e adolescentes e adultos do município de Cruzeiro do Iguaçu incluso no mesmo projeto.
Parecer jurídico 031/2026, informa que há regularidade no processo e entende pela possibilidade da realização do processo licitatório.
Dotação orçamentaria fornecida.
Desta forma, encaminha-se para adjudicação e posterior homologação do pregão eletrônico 90031/2026 e demais atos necessários.

Cruzeiro do Iguaçu, 27 de Julho de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:1A46EEF7

SECRETARIA DE FINANCAS
DECRETO 6554-2026

DECRETO Nº6554/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº **1632/2025** publicada em **09/12/2025**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$:**160.000,00** (cento e sessenta mil reais) para atender despesas conforme Relatório de Alteração Orçamentária, anexo I ao presente Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constantes deste Decreto serão utilizados Remanejamento – Anulação de Dotação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Sec. Mun. Da Administração

Publicado por:
Luciane Pavnoski
Código Identificador:2C01AD7C

SECRETARIA DE FINANCAS
EXTRATO DE ATA 114-2026

ATA DE REGISTRO Nº 114-2026

ESPÉCIE	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO
PARTES: OBJETO:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRONICO Nº 90040/2026 ANTONIO CARLOS PACHECO CNPJ: 27.359.673/0001-99 Registro de preço contratação de empresa especializada no locação de equipamentos de segurança para as escolas da Rede Municipal de ensino.
VALOR TOTAL:	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
PRAZO:	Até 23/07/2027
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 material de consumo

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:19099604

SECRETARIA DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO 82-2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2026.

ESPÉCIE	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INEXIGIBILIDADE Nº 39/2026
PARTES:	MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA
CNPJ	CNPJ: 40.998.617/0001-62
OBJETO:	Prestação de serviços integrados de organização,coordenação, condução e fornecimento de infraestrutura completa para a realização de 01 (um) evento unificado e integrado alusivo à campanha "Agosto Lilás" – Mês de Combate à Violência Contra a Mulher, compreendendo recepção musical, abertura oficial, gincana feminina interativa, coquetel e a palestra lúdico-informativa sob o tema "A vida começa quando a violência acaba"
VALOR TOTAL:	R$ 12.990,00(doze mil novecentos e noventa reais).
PRAZO:	Até 20/07/2027
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:34BA1F2F

SECRETARIA DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO 83-2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2026.

ESPÉCIE	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

	INEXIGIBILIDADE Nº 38/2026
PARTES: CNPJ OBJETO:	MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 40.998.617/0001-62 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Palestra Show com músicas ao vivo, com duração contínua de 1h30min, abordando o tema central **"Violência contra a Mulher e o impacto das drogas nas famílias.**"
VALOR TOTAL:	R$ 6.990,00(seis mil novecentos e noventa reais).
PRAZO:	Até 24/07/2027
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:C5B56A5D

SECRETARIA DE FINANCAS
INEXIGIBILIDADE 38-2026

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 038/2026

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 038/2026, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, o JEAN CARLOS CARDOSO, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei Federal 14.133/2021, artigo Artigo 74, §1º.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 24/07/2027.
VALOR R$:6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Palestra Show com músicas ao vivo, com duração contínua de 1h30min, abordando o tema central **"Violência contra a Mulher e o impacto das drogas nas famílias"** ",
CONTRATADA: **MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 40.998.617/0001-62, Cruzeiro do Iguaçu-PR.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

Cruzeiro do Iguaçu, 24 de julho de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 038/2026

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR
	CONTRATADA: MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 40.998.617/0001-62 , Cruzeiro do Iguaçu-PR.
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Palestra Show com músicas ao vivo, com duração contínua de 1h30min, abordando o tema central "Violência contra a Mulher e o impacto das drogas nas famílias",**
VALOR TOTAL:	R$:6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL:	Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 74, §1º da Lei Federal 14.133/2021..
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Cruzeiro do Iguaçu, 24 de julho de 2026.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO INEXIGIBILIDADE Nº 038/2026

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 038/2026, em favor MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 40.998.617/0001-62, Cruzeiro do Iguaçu-PR, com o valor de R$:6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais)

Cruzeiro do Iguaçu, 24 de julho de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:C5477021

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA MARIELI

PORTARIA 4230/2026

SÚMULA – Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidora municipal MARIELI ICSAK DA SILVA, e da outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 106/2023 de 24/10/2023 e Protocolo nº 952/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, a servidora municipal **MARIELI ICSAK DA SILVA**, matrícula 254460-0, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **27/07/2026 a 26/07/2028**, um total de **02 (dois) anos**, de licença sem remuneração ao cargo.
.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR
EM 27 DE JULHO DE 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:C515F1C1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
PORTARIA Nº 13/2026

Súmula: Dispõe sobre a criação e nomeação de Grupo de Trabalho (GT) para análise, interpretação, atendimento e aplicação dos conceitos, princípios e formalidades do Programa ProLegis do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, JOAQUIM RODRIGUES NOVO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, contidos no caput do Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Transparência, da Razoabilidade, da Proporcionalidade, do Controle Social e da Prestação de Contas, fundamentais ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO a instituição do ProLegis (Programa de Avaliação das Contas do Poder Legislativo Municipal) pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), fundamentado na Instrução

Normativa nº 197/2025 e regulamentado pela Nota Técnica nº 38/2025;

CONSIDERANDO que o ProLegis reformulou a sistemática de prestação de contas das Câmaras Municipais para avaliar a governança, a efetividade da atuação parlamentar, o desempenho institucional e a gestão pública orientada a resultados;

CONSIDERANDO que as mudanças propostas pelo Programa ProLegis não se limitam a meras adequações normativas ou formais, mas adentram profundamente nos preceitos e na cultura da governança pública, razão pela qual suas ações devem ser planejadas, estruturadas e implementadas gradualmente;

CONSIDERANDO os esforços internos prévios já empreendidos por este Poder Legislativo, caracterizados pela realização de reuniões institucionais e ações de capacitação e sensibilização direcionadas a servidores públicos e agentes políticos, visando à difusão de suas bases conceituais, legais e operacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar e institucionalizar uma ação contínua e coordenada entre os diversos setores da Casa para a coleta de dados, resposta aos questionários do Tribunal de Contas e implementação de adequações alinhadas aos preceitos legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho para adequação ao ProLegis (GT - ProLegis), no âmbito da Câmara Municipal de Fênix, com a finalidade de analisar, interpretar, planejar, coordenar, e aplicar as diretrizes, formalidades e princípios constitucionais que regem o Programa ProLegis do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

Art. 2º - Na consecução de seus trabalhos, o GT - ProLegis observará estritamente os seguintes princípios fundamentais:

I - Legalidade: Garantir que todas as adequações e informações prestadas estejam fundamentadas na legislação vigente e nos atos normativos do TCE-PR;

II - Publicidade e Transparência: Assegurar a ampla divulgação dos atos do Poder Legislativo, facilitando o acesso à informação e promovendo o controle social;

III - Eficiência e Efetividade: Otimizar os processos internos da Câmara Municipal, garantindo celeridade e qualidade no desempenho das funções legislativa e fiscalizatória;

IV - Impessoalidade e Moralidade: Pautar a coleta e validação de dados pela isenção, ética e interesse público, vedando favorecimentos ou omissões;

Art. 3º - Para o cumprimento de suas atribuições, o Grupo de Trabalho deverá considerar e utilizar-se preferencialmente dos recursos técnicos, operacionais e tecnológicos já implementados e em uso na estrutura organizacional da Câmara Municipal, com especial destaque para o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), promovendo sua otimização e a máxima integração de dados para atendimento aos critérios exigidos pelo ProLegis.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições operacionais:

I - Estudar as normas, Notas Técnicas e Manuais emitidos pelo TCE-PR referentes ao ProLegis;

II - Diagnosticar a situação atual da Câmara Municipal frente aos eixos temáticos do programa: Atuação Parlamentar, Comissões, Fiscalização, Julgamento das Contas, Transparência e Relacionamento com o Cidadão, e Estrutura;

III - Coletar, consolidar e validar as informações e evidências documentais necessárias ao preenchimento dos formulários de avaliação junto ao TCE-PR;

IV - Propor minutas de atos normativos, alterações regimentais, planos de ação e melhorias nos processos internos para sanar eventuais inconformidades com os princípios legais e normativos;

V - Auxiliar os setores da Casa na implementação de boas práticas de governança e fiscalização exigidas pela metodologia do TCE-PR;

VI - Promover novas capacitações internas, alinhamentos operacionais e reuniões de acompanhamento junto a servidores e vereadores;

VII - Prestar contas periodicamente à Mesa Diretora sobre o andamento dos trabalhos e resultados obtidos.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho será integrado por servidores e agentes políticos, aos quais são atribuídas, neste ato, funções específicas relacionadas às atividades do GT:

NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
ALEXANDRE QUEIROZ LINHARES	SETOR JURÍDICO	COORDENADOR
JOÃO CESAR DIAS BATISTA	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO
LUCAS SILVA BAIA	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO
JOSE ROBERTO DE SALES	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO
MAURO PEREIRA DOS SANTOS	SECRETARIA LEGISLATIVA	MEMBRO
RAFAEL ALVES DE ANDRADE	SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MEMBRO
EDSON APARECIDO TEIXEIRA	SETOR CONTÁBIL	MEMBRO

Parágrafo único. O Coordenador do Grupo de Trabalho atuará como interlocutor técnico principal perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná para os assuntos inerentes ao ProLegis.

Art. 6º - Os membros do Grupo de Trabalho desempenharão suas atribuições sem prejuízo das funções institucionais inerentes aos seus cargos de origem.

Art. 7º - Para o cumprimento de suas finalidades, o GT - ProLegis poderá:

I - Solicitar documentos, dados e informações a qualquer setor administrativo ou gabinete da Câmara Municipal, que deverão ser prestados em caráter prioritário;

II - Convidar especialistas ou consultores externos para prestar esclarecimentos técnicos, quando necessário.

Art. 8º - O Grupo de Trabalho observará, a contar da data de publicação desta Portaria, o cumprimento dos seguintes prazos e etapas de entregas à Mesa Diretora:

I - Prazo de até 30 (trinta) dias: Para a apresentação de Relatório Preliminar contendo o diagnóstico inicial e as diretrizes necessárias ao atendimento dos índices de evolução estabelecidos no Anexo II da Instrução Normativa nº 197/2025 do TCE-PR, visando subsidiar e resguardar a avaliação das contas da Mesa Diretora do Poder Legislativo no exercício de 2026;

II - Prazo de até 120 (cento e vinte) dias: Para a apresentação do Diagnóstico e Plano de Ação Completo, abrangendo todas as adequações normativas, operacionais e tecnológicas necessárias ao atendimento pleno dos eixos do Programa ProLegis e aos critérios contínuos do Anexo II da Instrução Normativa nº 197/2025, dando ênfase às evoluções necessárias para aprovação das contas dos futuros gestores do Poder Legislativo nos exercícios subsequentes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados por igual período, mediante justificativa fundamentada apresentada pelo Coordenador do GT e aprovada pela Mesa Diretora.

Art. 9º - O Grupo de Trabalho acompanhará e monitorará, de forma contínua e pelo prazo de 29 meses, os resultados práticos das alterações sugeridas e implementadas pela Mesa Diretora, avaliando seus efeitos e propondo medidas complementares sempre que necessário.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fênix, em 23 de Julho de 2026.

JOAQUIM RODRIGUES NOVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:418B99A4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 5000/2026 DESIGNA SERVIDORES PARA GERIR O FUNDO MUNICIPAL PARA O ESPORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 5000/2026

Designa servidores para gerir o Fundo Municipal para o Esporte e da outras providências.

GILMAR PAIXÃO, Prefeito interino de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 41 da Lei Municipal nº 1.171/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para gerir o Fundo Municipal para o Esporte, em atendimento ao disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 1.171/2025, os servidores abaixo relacionados:
GESTOR: Neide Lorencena, CPF/MF N° 801.703.409-10, RG N° 4.089.678-3;
TESOUREIRA: Felipe Rodrigo Livi, CPF/MF N° 075.430.929-05, RG N° 9.896.914-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis 63º ano de emancipação.

GILMAR PAIXÃO
Prefeito Interino

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:802D5D24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 5001/2026 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 5001/2026

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC do Município de São Jorge D'Oeste, Paraná e da outras providências.

GILMAR PAIXÃO, Prefeito interino de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos Arts. 39 a 47 da Lei Municipal nº 1.207, de 04 de novembro de 2025, que institui o Sistema Municipal de Cultura – SMC,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura do Município de São Jorge D'Oeste, com a seguinte composição:
I – Representantes do Poder Público Municipal:
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento:
Titular: Beatriz Hordina
Suplente: Clair Mariano da Costa

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Neide Lorencena
Suplente: Alexsandra Miri

Departamento de Esportes:
Titular: Mirian Heydt
Suplente: Juliano Veronese

Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Mario Augusto Sangaletti
Suplente: Mayla Christina Battistella

II – Representantes da Sociedade Civil
Setor de Música:
Titular: Wilhan Reguelin
Suplente: Claudete Tartas Somensi

Setor de Comunicação e Divulgação:
Titular: Guilherme Kaminski
Suplente: Sandro Andriel da Silva

Setor Artístico:
Titular: Luciana Freiesleben
Suplente: Silas de Albuquerque

Setor de Agente Cultural Comunitário:
Titular: Lorimar Luis Gaio
Suplente: Carmem Marise Priamo

Art. 2º O Conselho Municipal de Cultura terá mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme disposto no §2º do art. 39 da Lei nº 1.207/2025.

Art. 3º A Presidência e a Secretaria-Geral do Conselho serão eleitas entre os membros titulares, conforme previsto em regimento interno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis 63º ano de emancipação.

GILMAR PAIXÃO
Prefeito Interino

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:D07916BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 5002/2026 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 5002/2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Esporte de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

GILMAR PAIXÃO, Prefeito interino de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo disposto na Lei nº 1.171/2025, de 15 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal do Esporte de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, a contar da publicação deste decreto.

Um membro representante da pasta responsável pelo esporte e lazer do município:
Mirian Heydt (Presidente)

Um membro representante da pasta responsável pela educação no município;
Juliane Guarnieri Panasolo (Primeira Secretária)

III - Um membro representante da pasta responsável pela saúde do município;
Soeli Stermer (Membro)

IV - Um membro representante da pasta responsável pela assistência social do município;
Géssica Aparecida Celeski (Membro)

V - Um membro representante da pasta responsável pelo turismo no município;
Beatriz Hordina (Membro)

VI – Um membro representante da sociedade civil;
Juarez Basso (Membro)

VII - Um membro representante de clube esportivo;
Marcos Adielton Welter (Vice-Presidente).

VIII – Um membro representante de estágio de treinamentos esportivos.
Juliano Veronese

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GILMAR PAIXÃO
Prefeito Interino

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:EFCB5933

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 91/2026

OBJETO: Aquisição de um rachador de lenha com motor a diesel será utilizado na agricultura familiar do Município de Saudade do Iguaçu estado do Paraná. conforme Pregão 12/2026. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA: ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, com CNPJ Nº28.344.495/0001-95, com sede RUA 3300, 341, Balneário Camboriú – SC a neste ato representado por ODINEIA FERREIRA SOARES, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 1 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 15.900,00 – VALOR TOTAL R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 60 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/11/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 27/07/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:5F7832DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 - PMSI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Processo Adm: Nº 31/2026

Objeto: Aquisição de um rachador de lenha com motor a diesel será utlizado na agricultura familiar do municipio de Saudade do Iguaçu estado do Paraná.

Empresas vencedoras valor total: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais): ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI (28344495000195) com os lotes: 1 no valor total de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), segunda-feira, 27 de julho de 2026

ROGERIO GALLINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:41C471BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2024

PROCESSO Nº 196/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR.

CONTRATADA: EMPRESA KURICA AMBIENTAL S/A, inscrita sob o CNPJ nº 07.706.588/0001-42

OBJETO: Prorrogação do prazo para os serviços de destinação final de resíduos sólidos urbano, coletado do município de Abatiá, para uma média de aproximadamente 6.000 (seis mil) quilos por dia.

VALOR TOTAL: R$ 737.396,88 (setecentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 01/08/2026 a 31/07/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:883139AF

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 17/2026

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **CONCEDER,** férias a **Gilson Arlindo Ovidio**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, com período de gozo de 17.08.2026 à 05.09.2026, convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

II - Registre-se.

III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 27 de junho de 2026.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:B1A08692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2026 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2026, objeto do Edital n° 001/2026, de 12/06/2026, resolve:
CONVOCAR
Art. 1º As candidatas para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 28 de julho de 2026, no horário das 09h às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
9º	Debora Priscila de Andrade	Professor	Ampla Concorrência
10º	Eliane Gurski Reinutte	Professor	Ampla Concorrência
26º	Pamela Magalhães	Professor	Afrodescendente
11º	Cheila dos Santos Lima	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º As candidatas convocadas deverão apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Certidão de Regularidade Cadastral e Registro no órgão de classe e fotocópia para os cargos que possui;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Certidão de quitação eleitoral - (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
g) Carteira de Trabalho Digital;
h) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
j) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
k) Uma foto 3x4 recente;
l) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
p) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
r) Termo de Ciência com dos dados da Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
s) Endereço eletrônico e telefone de contato;
t) Autodeclaração Étnico-Racial;
u) Declaração de não demissão do serviço público;
v) CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais Dados Cadastrais do CNIS.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.
Agudos do Sul, 27 de julho de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:9E52D66F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 058/2026 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 057/2026, de 22 de julho de 2026:

R E S O L V E

Art. 1º Remeter para o final da lista de classificação, as candidatas ao emprego público conforme tabela:

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
3º	Atalidia de Fatima Alves dos Santos	Professor	Ampla Concorrência
5º	Crislaine Gonçalves dos Santos	Professor	Ampla Concorrência
7º	Rafaela dos Santos	Professor	Ampla Concorrência
8º	Maria Eloisa Woyciechousky	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos remetidos ao final de lista serão colocados a pedido, ou não compareceu para entrega dos documentos, conforme previsão expressa em edital.
Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 27 de julho de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:D61C860C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº 032/2026

Dispõe sobre a aprovação da Estrutura Organizacional e do Organograma da Secretaria

Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – CMSAT, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, pela Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Saúde e demais normas aplicáveis, em reunião plenária ordinária realizada em 22 de julho de 2026,

CONSIDERANDOque a saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDOas competências do Conselho Municipal de Saúde, enquanto instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde – SUS, responsável pela formulação, acompanhamento, fiscalização e controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Federal nº 8.080/1990, que estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Federal nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDOa Resolução CNS nº 453/2012, que estabelece diretrizes para a instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDOa necessidade de assegurar transparência, publicidade, eficiência administrativa e adequada organização dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo clareza quanto às competências e às relações hierárquicas entre os diversos setores que compõem a estrutura administrativa da pasta;

CONSIDERANDOque a definição da estrutura organizacional constitui instrumento essencial para o planejamento, coordenação, monitoramento, avaliação e execução das políticas públicas de saúde, contribuindo para o fortalecimento da gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal;

CONSIDERANDOa apresentação do Organograma Institucional da Secretaria Municipal de Saúde referente ao exercício de 2026 à apreciação do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDOa análise, discussão e aprovação da matéria pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde durante a reunião ordinária realizada em 22 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Estrutura Organizacional e o Organograma da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, referentes ao exercício de 2026, na forma apresentada ao Conselho Municipal de Saúde, compreendendo as seguintes unidades administrativas:

I – Direção Geral, composta pelas seguintes unidades diretamente subordinadas:
a) Assistência em Saúde;
b) Qualidade da Gestão em Saúde;
c) Apoio Administrativo;
d) Assessoria Técnica.
II – Apoio Administrativo, compreendendo:
a) Apoio Jurídico;
b) Recursos Humanos;
c) Faturamento;
d) Compras e Contratos;
e) Contábil e Financeiro;
f) Obras e Serviços;
g) Tecnologia da Informação;
h) Frotas e Logística.

III – Assistência em Saúde, estruturada nos seguintes eixos de atuação:
a) Vigilância em Saúde, abrangendo:
Vigilância Sanitária;
Vigilância Epidemiológica;
Vigilância Ambiental;
Vigilância em Saúde do Trabalhador;
Vigilância Alimentar e Nutricional.
b) Assistência Farmacêutica, compreendendo:
Farmácia Clínica;
Central de Distribuição de Medicamentos;
Farmácias Municipais e Dispensários;
Comissão Municipal de Farmacologia;
Farmácias Estratégicas.
c) Média e Alta Complexidade, abrangendo:
Rede de Urgência e Emergência;
Central de Agendamento;
Especialidades Médicas;
Ambulatório Médico de Especialidades – AME Regional;
Rede de Atenção Psicossocial – RAPS/CAPS;
Transporte Sanitário;
Equoterapia;
Demais serviços especializados.
d) Atenção Primária à Saúde, compreendendo:
Estratégia Saúde da Família;
Distritos Sanitários e Unidades Básicas de Saúde – UBS;
Coordenação das Políticas e Programas de Saúde.
e) Estruturas Estratégicas de Apoio, compreendendo:
Rede de Proteção;
Educação Permanente em Saúde;
Núcleo de Segurança do Paciente.

Art. 2º O Organograma aprovado passa a integrar a presente Resolução como Anexo Único, para todos os fins administrativos, de planejamento, acompanhamento e controle social das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A aprovação da estrutura organizacional pelo Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade fortalecer a governança, a transparência administrativa, o planejamento das ações, a integração entre os serviços e o exercício do controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 23 de julho de 2026.

ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – CMSAT

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:20CB9C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 046/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 28/07/2026 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 12/08/2026 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, RASTREAMENTO E TELEMETRIA PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".**

Valor Máximo: R$ 154.621,80 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8798.

Almirante Tamandaré, 27 de julho de 2026.

FERNANDA KAROLYNNY PEREIRA GULIN
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Karolynny Pereira Gulin
Código Identificador:C18576C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES - CREDENCIAMENTO 007/2026

AVISO ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2026

Objeto: **"CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO SEM OUTORGA ONEROSA PARA INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".**

Em razão do preenchimento integral das vagas previstas, conforme solicitação da Comissão Organizadora da 5ª Festa Municipal do Morango é dada por encerrada as inscrições, referente ao objeto suparacitado, retirando-se o edital de circulação.

Almirante Tamandaré,27 de JULHO de 2026.

FERNANDA GULIN
Agente de Contratação Responsável

Publicado por:
Fernanda Karolynny Pereira Gulin
Código Identificador:0048D223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 215/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 215/2026

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 215/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BLINSUL EQUIPAMENTOS LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE 31 (TRINTA E UMA) PLACAS BALÍSTICAS NÍVEL III-A, DESTINADAS À SECRETARIA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**".

Prazo: O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias corridos a partir da data da assinatura, e vigência de contrato será de 365 dias.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 63.550.00 (sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).**

Data de Assinatura: 24.07.2026.

17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
04.122.0004.2.103 Manutenção do Departamento de Segurança Pública
3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 449
3.3.90.30.00 - 1282 Material de Consumo 449

Publicado por:
Pedro Juergen Moecke
Código Identificador:F59E7961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 208/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 208/2026

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 208/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SECURE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR**".

Prazo: O prazo de execução será de 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido e vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais na forma do Art. 105 a 114 da Lei n° 14.133/2021.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais).**

Data de Assinatura: 22.07.2026.

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 150
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 150
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 158
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 173
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 173
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 173
10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 200
10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 205

Publicado por:
Maria Eduarda Aparecida da Silva
Código Identificador:22A8190F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 097/2026

"Nomeia os membros governamentais e não governamentais, titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM do Município de Almirante Tamandaré-PR, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para a gestão do biênio 2025/2027, os seguintes representantes:
I – Representantes Governamentais (titulares e suplentes, respectivamente):

•Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social:

Titular: Jayne Harder Stelko
Suplente: Alice Rosner

•Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Thais Simião Sava
Suplente: Mary dos Santos Cardoso

•Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Simone Henkes
Suplente: Denise Goinski Prado

•Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Suplente: Mariana dos Santos Lisboa

•Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação e Renda:

Titular: Myllena Karoline Rodrigues
Suplente: Anaise Sales de Lara
II – Representantes da Sociedade Civil:

•Associação de Moradores e Empresários do Marmeleiro e Região Rural de Almirante Tamandaré:

Titular: Franciele Greice Morbis
Suplente: Sintique Stival Bordigniao

•Classe Trabalhadora do Sistema Único de Assistência Social:

Titular: Gabriela Caroline Bin
Suplente: Helena Maria Batista Nazzari

•Projeto Dorcas:

Titular: Ana Maria Gomes Ferreira
Suplente: Inês de Fátima dos Santos Melexenko

•Projeto Mulheres da Vila:

Titular: Eliane Paixão Rodrigues
Suplente: Claudia Dias

•Casa da União Caminho do Bem:

Titular: Simone Borges Rodrigues
Suplente: Rosa do Carmo Lourenço Gianotto
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 043/2026, de 20 de julho de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 21 de julho de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:B1BE6D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 098/2026

"Declarada de utilidade pública à área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso XII, e Art. 89, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré-PR,

CONSIDERANDO o pedido realizado pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, através do Ofício CA 368/2026-GLI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2o, 5o, "E" e "H" e 6o, do Decreto- Lei no 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei no 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA:97,10m2
PROPRIETÁRIO: IMPERIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ou a quem de direito pertencer
SITUAÇÃO: Um lote de terreno sob no 201 (duzentos e um) da quadra no 06 (seis), da Planta Recanto dos Papagaios, neste Município de Almirante Tamandaré-PR, constante da Matrícula no 7.224 do Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul -PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7199578.087 m e E 670345.456 m; situada na divisa com o Loteamento Planalto; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 278°34'20" e 1,70 m até o PV-032, de coordenadas N 7199578.262 m e E 670344.072 m, deste segue pelo referido imóvel com os seguintes azimutes e distâncias; 277°41'30" e 26,30 m até o PV-033, de coordenadas N 7199581.782 m e E 670318.009 m, deste segue pelo referido imóvel com os seguintes azimutes e distâncias; 194°09'00" e 5,80 m até o PV-034, de coordenadas N 7199576.158 m e E 670316.591 m, deste segue pelo referido imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 281°28'32" e 14,75 m até ESTB, localizada na divisa com o lote 202, del coordenadas N 7199579.309 me E 670301.449 m; perfazendo uma extensão de 48,55 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 97,10 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1o deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo- se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1o deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 21 de julho de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:016C6E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 099/2026

"Nomeia os membros governamentais e não governamentais titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré PR, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré-PR,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para o biênio 2025/2027, os seguintes representantes:
I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS, TITULARES E SUPLENTES, RESPECTIVAMENTE:

•Leandro Leonel dos Santos Dubba – Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social, titular;

•Emiliane do Rocio Ramos Batista dos Santos – Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social, suplente;

•Tatiane Cristina Sbalqueiro – Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social, titular;

•Eliz Andreia Silveira – Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social, suplente;

•Jayne Harder Stelko – Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social, titular;

•Marcela Krasinski Caron Santos – Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social, suplente;

•Guilherme Vojciechowski, Secretaria Municipal de Educação, titular;

•Simone Aparecida Araújo, Secretaria Municipal de Educação, suplente;

•Soraia de Fátima Laurindo – Secretaria Municipal de Saúde, titular;

•Kristielen Dubiella Borges – Secretaria Municipal de Saúde, suplente;

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

•Ely Regina Franceschi Lemos, Casa de Recuperação Água da vida – CRAVI, titular;

•Leila Teresinha de Oliveira, Casa de Recuperação Água da vida – CRAVI, suplente;

•Rosa do Carmo Lourenço Gianotto, Associação Beneficente Casa da União Caminho do Bem, titular;

•Sandro Oliveira Kepp, Associação Beneficente Casa da União Caminho do Bem, suplente;

•Emerson Roque dos Santos, Segmentos usuários do SUAS, titular;

•Flávio Diego Pacheco, Segmentos usuários do SUAS, suplente;

•Diânica Barbosa da Silva Segmentos usuários do SUAS, titular;

•Ana Lair Ferreira de Mattos, Segmentos usuários do SUAS, suplente;

•Karin De Oliveira, Segmentos Trabalhadores do SUAS, titular;

•Nozete Aparecida Santos, Segmentos Trabalhadores do SUAS, suplente;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 021/2026 de 09 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 21 de julho de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:7FB93191

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 100/2026

"Declara de Utilidade Pública a área de terra no município de Almirante Tamandaré-PR, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso XII, e Art. 89, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré-PR,

CONSIDERANDO o pedido realizado pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, através do Ofício CA 196/2026-GLI, protocolado sob nº 13866/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2°, 5°, "E" e "H" e 6°, do Decreto Lei n°3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

ÁREA: 328,82m2 - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: Varuna Empreendimentos Imobiliários Ltda ou a quem de direito pertencer
Município: Almirante Tamandaré
UF: Paraná.
Certidão de Registro: Matrícula n°7508 de Almirante Tamandaré - PR
Imóvel: Lote de terreno sob n° 06 da Planta Irmãos Zem, situado na Colônia Lamenha Pequena

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.192.674,753 m e E 669.798,020 m; situada no alinhamento predial da Rua Padre José Maurício, com os seguintes

azimutes e distâncias: 18°20'06" e 9,85 m até o PVC-001, de coordenadas N 7.192.684,099 m e E 669.801,118 m com os seguintes azimutes e distâncias: 334°03'56" e 34,10 m até o PVC-002, de coordenadas N 7.192.714,765 m e E 669.786,204 m com os seguintes azimutes e distâncias: 321°56'49" e 24,40 m até o PVC-003, de coordenadas N 7.192.733,979 m e E 669.771,164 m com os seguintes azimutes e distâncias: 318°31'09" e 32,45 m até o PVC-004, de coordenadas N 7.192.758,290 m e E 669.749,671 m com os seguintes azimutes e distâncias: 312°42'14" e 44,00 m até o PVC-005, de coordenadas N 7.192.788,131 m e E 669.717,336 m com os seguintes azimutes e distâncias: 258°56'59" e 19,61 m até o EST-B, de coordenadas N 7.192.784,371 m e E 669.698,087 m, situada na divisa com o Lote Vizinho, perfazendo uma extensão de 164,41 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 328,82 mz.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como* datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 174,36m2 - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: Aleixo Kleina e Dirlei Terezinha Kleina ou a quem de direito pertencer
Município: Almirante Tamandaré
UF: Paraná.
Certidão de Registro: Matrícula n°10458 de Almirante Tamandaré - PR
Imóvel: Lote de terreno rural sob n° 02 com a área de 24.200,00m?, da Planta de Subdivisão de uma área maior, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Pequena
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.192.718,365 m e E 669.575,081 m; situada na divisa com o Lote vizinho, desta segue adentrando o imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 200°09'37" e 48,28 m até o PVC-009, de coordenadas N 7.192.673,045 m e E 669.558,442 m com os seguintes azimutes e distâncias: 224°39'56" e 38,90 m até o EST-B, de coordenadas N 7.192.645,352m e E 669.531,071 m, situada na divisa com o Lote vizinho, perfazendo uma extensão de 87,18 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 174,36 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 223,36m2 - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: Florentina Kleina e outros ou a quem de direito pertencer
Município: Almirante Tamandaré
UF: Paraná.
Certidão de Registro: Matrícula n° 10495 de Almirante Tamandaré - PR
Imóvel: Lote de terreno rural sob n° 03 com área de 24.200,00m?, da Planta de Subdivisão de área maior, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Pequena
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.192.645,352 m e E 669.531,071 m; situada na divisa com o Lote vizinho, desta segue adentrando o imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 224°18'31" e 4,88 m até o PVC-010, de coordenadas N 7.192.641,838 m e E 669.527,597 m com os seguintes azimutes e distâncias: 249°31'47" e 34,98 m ate o PVC-011, de coordenadas N 7.192.629,605 m e E 669.494,828 m com os seguintes azimutes e distâncias: 225°20'08" e 54,75 m até o PVC-012, de coordenadas N 7.192.591,118 m e E 669.455,888 m com os seguintes azimutes e distâncias: 201°29'26" e 17,07 m até o EST-B, de coordenadas N 7.192.575,235 m e E 669.449,634 m, situada na divisa com o Lote vizinho, perfazendo uma extensão de 111,68 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 223,36 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 898,36m2 - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: Elena Kleina Perussi e outros ou a quem de direito pertencer
Município: Almirante Tamandare
UF: Parana
Certidão de Registro: Matrícula n° 10070 de Rio Branco do Sul - PR
Imóvel: Lote de terreno rural sob n° 04 com a área de 24.200,00m2, da Planta de Subdivisão de área maior, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Pequena
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.192.575,199 m e E 669.449,620 m; situada na divisa com o Lote Vizinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°29'26" e 10,84 m até o PVC-013, de coordenadas N 7.192.565,111 m e E 669.445,649 m com os seguintes azimutes e distâncias: 277°03'26" e 17,00 m até o PVC-014, de coordenadas N 7.192.567,200 m e E 669.428,777 m com os seguintes azimutes e distâncias: 296°27'08" e 29,65 m até o PVC-015, de coordenadas N 7.192.580,408 m e E 669.402,231 m com os seguintes azimutes e distâncias: 240°08'40" e 18,10 m até o PVC-016, de coordenadas N 7.192.571,397 m e E 669.386,533 m com os seguintes azimutes e distâncias: 245°47'26" e 22,85 m até o PVC-017, de coordenadas N 7.192.562,027 m e E 669.365,693 m com os seguintes azimutes e distâncias: 269°56'40" e 41,10 m até o PVC-018, de coordenadas N 7.192.561,987 m e E 669.324,593 m com os seguintes azimutes e distâncias: 273°32'31" e 16,60 m até o PVC-019, de coordenadas N 7.192.563,013 m e E 669.308,025 m com os seguintes azimutes e distâncias: 287°47'55" e 19,45 m até o PV-001, de coordenadas N 7.192.568,958 m e E 669.289,506 m com os seguintes azimutes e distâncias: 287°40'54" e 4,15 m até o PV-004, de coordenadas N 7.192.570,218 m e E 669.285,552 m com os seguintes azimutes e distâncias: 307°52'15" e 1,08 m até o EST-B, de coordenadas N 7.192.570,884 m e E 669.284,695 m, situada na divisa com o Lote 01.
Inicia-se novamente a servidão junto ao PVC-014, de coordenadas N 7.192.567,200 m e E 669.428,777 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 174°23'20" e 5,79 m até o EST-C, de coordenadas N 7.192.561,442 m e E 669.429,343 m, situada na margem esquerda do Córrego existente. Inicia-se novamente a servidão junto a EST-D, de coordenadas N 7.192.558,275 m e E 669.429,656 m;
Situada na margem direita do Córrego existente, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°22'33" e 11,03 m até o PV-038, de coordenadas N 7.192.547,299 m e E 669.430,737 m com os seguintes azimutes e distâncias: 165°11'47" e 20,00 m até o PV-039, de coordenadas N 7.192.527,960 m e E 669.435,848 m com os seguintes azimutes e distâncias: 231°03'16" e 31,00 m até o PV-040, de coordenadas N 7.192.508,474 m e E 669.411,738 m com os seguintes azimutes e distâncias: 265°52'34" e 9,58 m até o EST-E, de coordenadas N 7.192.507,786 m e E 669.402,186 m, situada na margem direita do Córrego existente. Inicia-se novamente a servidão junto a EST-F, de coordenadas N 7.192.507,397 m e E 669.396,796 m; situada na margem esquerda do Córrego existente, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°35'30" e 5,02 m até o PV-40A, de coordenadas N 7.192.507,011 m e E 669.391,791 m com os seguintes azimutes e distâncias: 265°55'20" e 31,00 m até o DTI-041, de coordenadas N 7.192.504,807 m e E 669.360,870 m. Inicia-se novamente a servidão junto ao PV-001, de coordenadas N 7.192.568,958 m e E 669.289,506 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 16°08'30" e 33,00 m até o PV-002, de coordenadas N 7.192.600,657 m e E 669.298,680 m com os seguintes azimutes e distâncias: 14°53'59" e 1,50 m ate o EST-G, de coordenadas N 7.192.602,107 m e E 669.299,066 m, situada no alinhamento predia com a Rua José Zen. Inicia-se novamente a servidão junto ao PV-004, de coordenadas N 7.192.570,218 m e E 669.285,553 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 13°49'12" e 34,80 m ate o EST-H, de coordenadas N 7.192.604,009 m e E 669.293,865 m, situada no alinhamento predial com a Rua José Zen. Iniciase novamente a servidão junto ao PV-004, de coordenadas N 7.192.570,218 m e E 669.285,553 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 192°55'27" e 31,00 m até o PV-007, de coordenadas N 7.192.540,004 m e E 669.278,619 m com os seguintes azimutes e distâncias: 173°44'03" e

23,36 m até o EST-I, de coordenadas N 7.192.516,784 m e E 669.281,169 m, situada no alinhamento predial com a Rua José Zen. Inicia-se novamente a servidão junto ao PV-007, de coordenadas N 7.192.540,004 m e E 669.278,619 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 87°43'19 e 4,60 m até o PV-011, de coordenadas N 7.192.540,187 m e E 669.283,216 m com os seguintes azimutes e distâncias: 158°05'33" e 17,80 m até o PV-012, de coordenadas N 7.192.523,672 m e E 669.289,857 m com os seguintes azimutes e distâncias: 204°40'09" e 8,88 m até o EST-J, de coordenadas N 7.192.515,605 m e E 669.286,152 m, situada no alinhamento predial com a Rua José Zen, situada no alinhamento predial da Rua Dom Pedro II, perfazendo uma extensão de 449,18 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 898,36 mz. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM

ÁREA: 380,14m2 - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: Hisayoshi Kitaoka ou a quem de direito pertencer
Município: Almirante Tamandaré
UF: Paraná.
Certidão de Registro: Transcrição n° 10645 Livro 3F de Colombo - PR
Imóvel: Lotes de terreno de cultura sob n°s 4, 5 e 6 da Planta particular de Jacob Wantuch, com a área de 13.350,00m2
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.192.606,679 m e E 669.198,728 m; situada na divisa com o Lote vizinho, deste segue adentrando o imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 291°10'21" e 2,07 m até o PV-032, de coordenadas N 7.192.607,428 m e E 669.196,794 m com os seguintes azimutes e distâncias: 17°15'13" e 17,00 m até o PV-033, de coordenadas N 7.192.623,664 m e E 669.201,837 m com os seguintes azimutes e distâncias: 13°44'30" e 36,30 m até o PV-034, de coordenadas N 7.192.658,924 m e E 669.210,459 m com os seguintes azimutes e distâncias: 284°01'08" e 60,00 m até o PV-035, de coordenadas N 7.192.673,458 m e E 669.152,247 m com os seguintes azimutes e distâncias: 284°25'28" e 43,70 m até o PV-036, de coordenadas N 7.192.684,344 m e E 669.109,924 m com os seguintes azimutes e distâncias: 192°29'28" e 20,00 m até o DTI-037, de coordenadas N 7.192.664,818 m e E 669.105,598 m. Inicia-se novamente a servidão junto ao PV-032, de coordenadas N 7.192.607,428 m e E 669.196,794 m; , com os seguintes azimutes e distâncias: 206°49'29" e 11,00 m até o DTI-32A, de coordenadas N 7.192.597,611 m e E 669.191,830 m, perfazendo uma extensão de 190,07 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 380,14 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 327,38m2 - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: Silvestre Kleina e outros ou a quem de direito pertencer
Município: Almirante Tamandaré
Certidão de Registro: Matrícula n° 15003 de Almirante Tamandaré - PR
Imóvel: Lote de terreno urbano sob n° 01 com área de 20.881,72m?, oriundo da subdivisão do imóvel com a área de 24.738,55m?, situado na localidade de Colônia Lamenha Pequena
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.192.570,888 m e E 669.284,692 m; situada na divisa com o Lote 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°53'24" e 24,71 m até o PV-019, de coordenadas N 7.192.586,064 m e E 669.265,192 m com os seguintes azimutes e distâncias: 292°57'00" e 30,50 m até o PV-020, de coordenadas N 7.192.597,956 m e E 669.237,106 m com os seguintes azimutes e distâncias: 273°31'55" e 18,90 m até o PV-021, de coordenadas N 7.192.599,121 m e E 669.218,242 m com os seguintes azimutes e distâncias: 291°10'21" e 7,55 m até o PV-21A, de coordenadas N 7.192.601,848 m e E 669.211,201 m com os seguintes azimutes e distâncias: 291°10'21" e 13,38 m até o EST-B, de coordenadas N 7.192.606,679 m e E 669.198,728 m, situada na divisa com o Lote Vizinho. Iniciase novamente a servidão junto ao PV-021, de coordenadas N 7.192.599,121 m e E 669.218,242 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 222°30'18" e 9,62 m até o PV-022, de coordenadas N 7.192.592,031 m e E 669.211,744 m com os seguintes azimutes e distâncias: 190°54'46" e 47,04 m até o PV-023, de coordenadas N 7.192.545,840 m e E 669.202,838 m com os seguintes azimutes e distâncias: 176°44'18" e 11,99 m até o EST-C, de coordenadas N 7.192.533,874 m e E 669.203,520 m, situada no alinhamento predial com a Rua Pedro Kleina, perfazendo uma extensão de 163,69 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 327,38 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção TM.

ÁREA: 95,94m2 - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: Tropicana Administração, Empreendimentos e Participações Ltda ou a quem de direito pertencer
Município: Almirante Tamandaré
UF: Paraná.
Certidão de Registro: Matrícula n° de 8066 de Almirante Tamandaré - PR
Imóvel: Lote de terreno sob n° 03 da quadra "J" da Planta Jardim São Venâncio Il, situado no lugar denominado Colônia São Venâncio
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.196.361,917 m e E 675.576,838 m; situada no alinhamento predial da Rua Mauricio Pustilnick, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°55'00" e 27,58 m até o PV-001, de coordenadas N 7.196.336,736 m e E 675.588,093 m com os seguintes azimutes e distâncias: 164°58'49" e 4,40 m até o EST-B, de coordenadas N 7.196.332,484 m e E 675.589,234 m, situada na divisa com o Lote 2, perfazendo uma extensão de 31,98 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 95,94 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2° - A área a que se refere o artigo anterior destina-se à implantação da faixa de
servidão de passagem da rede coletora de esgoto no município de Almirante Tamandaré.

Art. 3° - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, na área descrita no art. 1° deste Decreto, conforme a legislação vigente.

Art. 4° - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em tavor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEAR, para os fins indicados, o que compreende o direito atribuído à empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área.

Art. 5° - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se,
consequentemente, da prática de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 21 de julho de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:84722EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.597/2026

"Institui a "Festa Municipal do Morango" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Almirante Tamandaré e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída a "Festa Municipal do Morango", a ser realizada anualmente no Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Almirante Tamandaré.
Art. 2º O evento tem por objetivo a valorização e a divulgação da produção agrícola local, especialmente a cultura do morango, visando:
I – O fortalecimento da agricultura familiar e o estímulo ao desenvolvimento rural sustentável;
II – A geração de oportunidade de renda para produtores rurais, artesãos e empreendedores locais;
III – O fomento ao turismo regional e a promoção da identidade cultural do município;
IV – A integração da comunidade através de programação cultural, gastronômica e artística.
Art. 3º A organização e a coordenação da Festa do Morango competirão à Comissão Organizadora, a ser designada anualmente por decreto, podendo ser firmadas parcerias com órgãos públicos e entidades privadas para a realização do evento.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 21 de julho de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:CED5AAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.598/2026

"Dá denominação de logradouro público que especifica. Rua Manoel Eluir Pires, Rua Silvio Cassiano do Carmo, Rua Joanir Braine, Rua José de Oliveira, Rua Juliana Aparecida Istrisoski Martins da Silva."

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada Rua Manoel Eluir Pires o acesso 01, com início na Rua Estanislau Donaisky e término, no lote 41-R Quadra B, Jardim Silvana.
Art. 2º Fica denominada Rua Silvio Cassiano do Carmo, o acesso 02, com início na Rua Estanislau Donaisky e término, no lote 35-R Quadra B, Jardim Silvana.
Art. 3º Fica denominada Rua Joanir Braine, o acesso 03, com início na Rua Estanislau Donaisky e término, no lote 23-R Quadra B, Jardim Silvana.
Art. 4º Fica denominada Rua José de Oliveira, o acesso 04, com início na Rua Estanislau Donaisky e término, no lote 18-R Quadra B, Jardim Silvana.
Art. 5º Fica denominada Rua Juliana Aparecida Istrisoski Martins da Silva o acesso 05, com início na Rua Estanislau Donaisky e término, no lote 05-R Quadra A, Jardim Silvana.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 21 de julho de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:9314E335

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 455/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o profissional abaixo relacionado para o cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 20 de julho de 2026, conforme aprovação no Concurso Público nº 01/2023 - Edital nº 003/2023:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
14º	EDUARDO MATHEUS FRANÇA	6.xxxxx0-8/PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de julho de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:8806C252

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 462/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. RENOVAR a disposição da servidora ELIANE REGINA BUSATTO, RG nº 3.5XXXXX-7, CPF nº 598.1XXXXX-20, para continuar a prestar serviços no TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, 171ª ZONA ELEITORAL de Almirante

Tamandaré, pelo período de 01 (um) ano a partir do dia 20 de setembro de 2026, conforme Ofício n° 066/2026-171ZE protocolado sob nº 0018.000014140/2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de julho de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:8569342F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 425/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°. PRORROGAR a disposição funcional do servidor Sr. ALESSANDRO FERREIRA, matrícula nº 9574, RG nº 7.108.871-5/PR, CPF nº 006.792.859-54, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS, para o Município de Colombo - Paraná, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, pelo período de 03 de julho de 2026 à 02 de julho de 2027, conforme solicitação formalizada no Ofício nº 086/2026 - GAB - COLOMBO.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de julho de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO
FICAM ANULADAS AS PUBLICAÇÕES ANTERIORES A ESTA DATA

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:AAF6819B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2026 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **FARMACÊUTICO,** a comparecer do período de **29 de julho à 05 de agosto de 2026,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Saúde (recepção)**,** situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital n° 003/2022.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital n° 003/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 do Edital n° 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 27 de julho de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Data: **29 de julho à 05 de agosto de 2026** - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Cargo: FARMACÊUTICO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
13º	CHARLES ROGERIO NUNES DE OLIVEIRA	5.107.XXX-X/ PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Cargo: FARMACÊUTICO
Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP

Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
02 (duas) fotos 3x4.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:720E9EEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2026

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2026

ITEM 01 – ADJUDICADO – 27/07/2026
DESCRIÇÃO: Concentrador de Oxigênio Medicinal, estacionário, destinado à oxigenoterapia domiciliar ou hospitalar, com fluxo ajustável de no mínimo 0 a 5 L/min, podendo ser superior, concentração mínima de oxigênio de 90% em toda a faixa operacional especificada pelo fabricante, sistema de nebulização integrado, alimentação elétrica bivolt automático ou 127/220V, gabinete confeccionado em material plástico resistente, equipado com sistema de alarmes visuais e sonoros para falha de energia, baixa concentração de oxigênio, baixa pressão e demais alertas de segurança aplicáveis. Deverá acompanhar, no mínimo, umidificador, filtros, cânula nasal ou máscara para oxigenoterapia, cabo de alimentação e manual de instruções em língua portuguesa.O equipamento deverá ser silencioso, adequado para uso contínuo emambiente domiciliar ou hospitalar, possuir registro vigente na ANVISA, atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis e contar com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
QUANTIDADE: 01.
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 7.497,50.
VALOR TOTAL: R$ 7.497,50.

OBJETO: Aquisição emergencial de 01 (um) Concentrador de Oxigênio Medicinal, destinado ao atendimento domiciliar de paciente usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme prescrição médica e necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no resultado da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos da Dispensa Eletrônica nº 028/2026, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32**.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 27 de julho de 2026

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jadson Moraes Dos Reis
Código Identificador:35B9295E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 008/2024 e demais regulamentações aplicáveis, realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA por DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, por intermédio da plataforma **BLL Compras**, conforme segue:

OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição de barracas articuladas e conjuntos de mesa e cadeiras para atender aos produtores rurais da Feira do Produtor, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 17.499,25 (dezessete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência anexo.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: O certame será realizado por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL Compras, no endereço eletrônico: https://bll.org.br.

DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

• **Início do recebimento das propostas:** 28 de julho de 2026, às 08h00min.
• **Fim do recebimento das propostas:** 31 de julho de 2026, às 08h00min.
• **Início da Sessão de Disputa de Lances:** 31 de julho de 2026, às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital na íntegra e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas junto ao Departamento de Licitação e Contratos Administrativos através do e-mail: setor.licitacao.altamira.do.parana@gmail.com ou pelo telefone (44) 3755-1133, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Altamira do Paraná/PR, 27 de julho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:BEF752B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2026

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2026

OBJETO: Aquisição emergencial de 01 (um) Concentrador de Oxigênio Medicinal, destinado ao atendimento domiciliar de paciente usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme prescrição médica e necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa 28/2026 para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32**.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 27 de julho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jadson Moraes Dos Reis
Código Identificador:9886C1F6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 314/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 27 (vinte e sete) de julho de 2026, 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor **JOSE ANTONIO,** matrícula funcional nº **13390,** ocupante do cargo efetivo de VIGIA, lotado na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo 11/05/2025 à 10/05/2026, nos termos da Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maura Rainha de Oliveira
Código Identificador:05C002DD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 315/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 27 (vinte e sete) de julho de 2026, 10 (dez) dias de FÉRIAS a servidora **REGINA MARIA BARBÃO,** matrícula funcional nº **508487,** ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGA, lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo 31/05/2023 à 30/05/2024, nos termos da Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maura Rainha de Oliveira
Código Identificador:245111D1

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 88/2026 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025,
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
38 - 3.3.90.39.00.00 1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.000,00
38 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
117 - 3.3.90.39.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
122 - 3.3.90.30.00.00 1103 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
125 - 3.3.90.39.00.00 1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.500,00
05.004.12.361.0084.2.042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
128 - 3.3.90.32.00.00 1107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
163 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.300,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
178 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 6.600,00
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
187 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.223 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
273 - 3.3.90.39.00.00 856 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0083.2.228 Executar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Residuos Sólidos
310 - 3.3.90.39.00.00 1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
315 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
321 - 3.3.90.30.00.00 1507 MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
375 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
Total Suplementação: 115.900,00
Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Dotação transferida, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Redução 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
33 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - CIVIL 6.600,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
123 - 3.3.90.33.00.00 1103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 33.500,00
05.004.12.361.0084.2.042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
130 - 3.3.90.36.00.00 1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
05.006 DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.006.13.392.0017.2.220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
153 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
155 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.1.134 Construção de Complexo Esportivo
158 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
159 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
205 - 3.1.90.11.00.00 1511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0024.1.077 REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
275 - 4.4.90.52.00.00
856 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
344 - 3.3.90.30.00.00 1504 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
10.001.25.752.0026.2.110 Iluminação Pública
367 - 4.4.90.51.00.00 1507 OBRAS E INSTALAÇÕES 16.000,00
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.1.088 Programa de conservação de Estradas Rurais
370 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
Total Redução: 115.900,00
Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 1 de Julho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:D4C537F7

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 89/2026 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025,
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação:
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
212 - 3.3.90.30.00.00 904 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
07.002.10.301.0021.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
221 - 3.3.90.32.00.00 904 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6.500,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
288 - 3.3.90.30.00.00 895 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
08.002.08.243.0033.2.231 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - Assistencia Social
292 - 3.3.90.30.00.00 900 MATERIAL DE CONSUMO 6.500,00
Total Suplementação: 41.000,00
Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Receita Receita: 1.7.1.6.50.0.1.08 ESTRUTURA SUAS CUSTEIO - GND3 - Fonte: 895 3.000,00
Receita: 1.7.1.6.50.0.1.08 ESTRUTURA SUAS CUSTEIO - GND3 - Fonte: 900 6.500,00
Receita: 1.7.1.3.50.1.1.19 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB - Fonte: 904 31.500,00 Total da Receita: 41.000,00
Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 1 de Julho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:CB80F77E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 90/2026 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.845,02 (quarenta mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
03.003.23.691.0032.2.109 ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
44 - 4.4.90.51.00.00 21018 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.845,02
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.1.060 AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
200 - 4.4.90.52.00.00 2500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
212 - 3.3.90.30.00.00 2869 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
317 - 3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
375 - 3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00
Total Suplementação: 40.845,02
Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 1 de Julho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:8D645015

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026 ENTRE O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

A Prefeitura do Município **ALTAMIRA DO PARANÁ**, representada pela prefeita municipal, Sra. **Elza Aparecida da Silva**, e a **Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Altamira Do Paraná**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.043.056/0001-35, neste ato representado pela seu Presidente, José Hilton Alves Filho, sujeitando-se às normas na Lei 13.019/2014, Lei Municipal n° 654/2021, bem como pela Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolvem Apostilar o **TERMO DE FOMENTO 01/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado o Plano de trabalho vinculado à este termo de convenio em conformidade com a clausula quadragésima terceira do referido termo de fomento;
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio que não conflitem com as deste apostilamento.
E assim, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Altamira do Paraná, 01 de Julho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Município de Altamira do Paraná
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Altamira do Paraná

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:8D07D435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4, DE 28/7/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMIMINSTRATIVO Nº 4, DE 28/7/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE VEREADORES DE AMAPOORÃ, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE AE A EMPREESA TORRES E ANSELMI LTDA - ME POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL., RELATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2/2022, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8/2022 de Prestação de serviços de link dedicado ao acesso a internet em fibra óptica de 200 Mbps com manutenção/ampliação de rede e de equipamentos utilizados.

A CÂMARA MUNICIPAL AMAPORÃ (PR), órgão público do Poder Legislativo municipal, inscrita ao CNPJ/MF sob n. 00.986.453/0001-39, com sede estabelecida à rua Bahia, n. 49, Centro, CEP 87.850-000, em Amaporã (PR), neste ato representada por seu presidente, o Sr. ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob. n. 0**290**9-*8, portador da Cédula de Identidade, RG-SESP/PR, n. *.9*9.7**-4, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE; e, TORRES & ANSELMI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita ao CNPJ/MF sob n. 02.327.415/0001-08, com sede estabelecida à avenida Manoel Ribas, 555, Frente, Cep 87910-000, Centro, em Santa Isabel do Ivaí (PR), neste ato representada pelo Sr. DICHENES CARLOS TORRES ANSELMI, inscrito(a) no CPF/MF sob. n. 0**7**9*9-5*, portador da Cédula de Identidade, RG-SESP/PR, n. 5.**0.5*1-*, residente e domiciliado à avenida Manoel Ribas, 555, Cep 87910-000, Centro, em Santa Isabel do Ivaí (PR), doravante denominada simplesmente como CONTRATADA; com supedâneo no art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666/93, formalizam o presente Termo Aditivo, ao Contrato, 4, de 28/7/2022, da Dispensa de Licitação n.o 2/2022, do Processo Administrativo, n.o 8/2022, mediante a enunciação seguinte de Cláusulas e Condições:
1. DO OBEJETO:
1.1. Constitui objeto do presente instrumento PRORROGAR o prazo de vigência ajustado entre as partes do Contrato, 4, celebrado em 28/7/2022, estabelecido no Tópico 11.1 – em face das prorrogações de prazo dadas pelos primeiro, segundo e terceiro termos aditivos – por mais 12 (doze) meses, contemplado-se, nesta ocasião, o período de 28/7/2022 a 28/07/2027.
2. DA FORMALIZAÇÃO DO REAJUSTE:
2.1. A formalização do reajuste por perda do poder aquisitivo da moeda pelo IPCA/IBGE, pactuado nos tópicos 7.1 e 7.2, do contrato

que ora se adita, far-se-á por apostilamento, mediante apresentação de pedido por escrito por parte da CONTRATADA.
3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, na dotação seguinte:
3.1.1. Ação de governo: 01.001.0100100012.001 Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores;
3.1.2. Classif. econômica da despesa: 3390404700 Despesas de Teleprocessamento;
3.1.3. Recursos: 01.001 Recursos do Tesouro (Descentralizados).
4. DA RATIFICAÇÃO:
4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições contratuais.
E, por estarem certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, que a tudo tomaram ciência.

Amaporã, 27 de Julho de 2026;

Câmara de Vereadores.

I. PARTES:

1. Contratante:
Amaporã Câmara Municipal
CNPJ 00986453/0001-39
ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA;
Presidente

2. Contratada:
Torres & Anselmi LTDA - ME -
CNPJ 02.327.415/0001-08
DICHENES CARLOS TORRES ANSELMI;
Representante Legal

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:0F93121E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023 – ID Nº 2957

Processo Administrativo nº 075/2023
Dispensa de Licitação nº 029/2023
DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratada: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.211.721/0001-52.
DO OBJETO:
Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 182/2023 – ID nº 2957, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em concessão de uso de software para auxílio nas aposentadorias e pensões dos servidores públicos municipais, para gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DA MOTIVAÇÃO:
A rescisão decorre da decisão administrativa do Município de Amaporã de encerrar a contratação, em razão de as atividades relacionadas ao RPPS passarem a ser assumidas diretamente pelo Fundo de Previdência, havendo concordância da contratada quanto à extinção consensual do vínculo contratual.
DOS EFEITOS:
A rescisão produz efeitos a partir de **09 de julho de 2026**, permanecendo exigíveis apenas as obrigações constituídas até essa data, inclusive os pagamentos pelos serviços efetivamente prestados e não quitados.
Amaporã/PR, 27 de julho de 2026

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:6BC8B78B

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2026 ID 3813

Processo Administrativo Nº 063/2026
Pregão Eletrônico nº 033/2026
SRP nº 026/2026

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: LIMA LIMP SOLUCOES EM EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº **41.981.17810001-48**.

DO OBJETO:
Registro de Preços Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos para Eventos em Geral, Festividades e Homenagens, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, conforme a seguir:

LOTE 10					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Máximo Unitário**	**Valor Máximo Total**
1	**60**	**Unid. / dia**	Sanitários químicos, com limpeza e manutenção	R$ 404,00	R$ 24.240,00
Valor Máximo Total do Lote:.....					**R$ 24.240,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R24.240,00 (Vinte e Quatro Mil Duzentos e Quarenta Reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026, e Superavit do exercício 2025 através das dotações abaixo:
0200104122000320063390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0500104122000320103390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700104122000320453390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700112361001320433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700213392001120553390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700227812001120543390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800110122000320593390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800110304001021023390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800110305001020973390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0600220608000820373390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900108122000321073390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900108244001421203390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0500323695001520413390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 21 de julho de 2026

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:BE1D118B

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026 SRP Nº 026/2026

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Senhor MARCOS MARIN no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 030/2026** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 140/2026, sendo o critério de julgamento o **menor preço por Item**, que tem como objeto Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS EM GERAL, FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira da Comissão de Licitação do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e declaradas vencedoras do certame a empresas:
33.646.875 MARCOS APARECIDO PANUCI, inscrita no CNPJ sob nº**33.646.875/0001-14**, vencedora do: **Lote 01 -** no valor unitário de **R$ 31.500,00; Lote 03 -** no valor unitário de **R$ 40.000,00; Lote 04 -** no valor unitário de **R$ 6.400,00.**
T R AMARAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº **32.001.434/0001-00**, vencedora do: **Lote 02 -** no valor unitário de **R$ 380.799,00; Lote 07 -** no valor unitário de **R$ 20.850,00; Lote 08 -** no valor unitário de **R$ 11.040,00; Lote 09 -** no valor unitário de **R$ 6.299,00.**
VIA SOM BRASIL LTDA -ME inscrita no CNPJ sob nº **04.473.887/0001-96**, vencedora do: **Lote 05 -** no valor unitário de **R$ 74.500,00; Lote 06 -** no valor unitário de **R$ 18.900,00.**
LIMA LIMP SOLUCOES EM EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº **41.981.17810001-48**, vencedora do: **Lote 05 -** no valor unitário de **R$ 24.240,00**
A empresa vencedora deverá iniciar a **Locação de Equipamentos para Eventos em Geral, Festividades e Homenagens**, objeto deste certame, *parceladamente*, após o recebimento da requisição/ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade de consumo de cada Departamento e ou Secretaria do Município, de acordo com os dados contidos no edital e Anexo I – Termo de Referência, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 20 de julho de 2026.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:83CF26EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 817, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor efetivo sr. CLEITON JOSE DAMASCENO BRAGA, em participação em capacitação do TCE/PR, em Cascavel/PR.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 1.068/2023 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER o valor correspondente à **0,5 (Meia) DIÁRIA, sem pernoite,** em DESLOCAMENTO PARA AS CIDADES DO PARANÁ DISTANTES EM ATÉ 100KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.068/2023, ao servidor efetivo relacionado abaixo, para empreender viagem em participação em curso, sendo:

Nome:**CLEITON JOSÉ DAMASCENO BRAGA**
Cargo: TÉCNICO LEGISLATIVO - Servidor Público – Matrícula nº 15
Data: **24/07/2026**
Destino: CASCAVEL/PR (60km)
Meio de Transporte: Veículo Oficial – GM/ONIX - SDW-5I59
Objetivo da Viagem: Participar da **"Oficina – Progov e PROLEGIS – Perspectivas, Fundamentos, Debate sobre questionário e Discussão das Questões Controversas"**, Turma Cascavel, promovido pela Escola de Gestão Pública – EGP do Tribunal de Contas do Estado - TCE/PR – Local: UNIOESTE
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: **0,5 (Meia) DIÁRIA, sem pernoite**
Valor Unitário da ½ (meia) Diária Integral: R$ 125,00
Valor Total Concedido:**R$ 125,00**

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, de 24 de julho de 2026.

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:FFDA5E2C

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 818, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao VEREADOR sr. SALEZIO BENJAMIN ROSA, em participação em capacitação do TCE/PR, em Cascavel/PR.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 1.068/2023 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER o valor correspondente à **0,5 (Meia) DIÁRIA, sem pernoite,** em DESLOCAMENTO PARA AS CIDADES DO PARANÁ DISTANTES EM ATÉ 100KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.068/2023, ao Vereador relacionado abaixo, para empreender viagem em participação em curso, sendo:

Nome: **SALEZIO BENJAMIN ROSA**
Cargo: Vereador – 9ª Legislatura 2025/2028
Data: **24/07/2026**
Destino: CASCAVEL/PR (60km)
Meio de Transporte: Veículo Oficial – GM/ONIX - SDW-5I59

Objetivo da Viagem:Participar da **"Oficina – Progov e PROLEGIS – Perspectivas, Fundamentos, Debate sobre questionário e Discussão das Questões Controversas"**, Turma Cascavel, promovido pela Escola de Gestão Pública – EGP do Tribunal de Contas do Estado - TCE/PR – Local: UNIOESTE
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: **0,5 (Meia) DIÁRIA, sem pernoite**
Valor Unitário da ½ (meia) Diária: R$ 125,00
Valor Total Concedido: **R$ 125,00**

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, de 24 de julho de 2026.

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:3D23C55A

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 819, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao VEREADOR sr. VAGNER FERNANDO GUSSON, em participação em capacitação do TCE/PR, em Cascavel/PR.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 1.068/2023 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER o valor correspondente à**0,5 (Meia) DIÁRIA, sem pernoite,** em DESLOCAMENTO PARA AS CIDADES DO PARANÁ DISTANTES EM ATÉ 100KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.068/2023, ao Vereador relacionado abaixo, para empreender viagem em participação em curso, sendo:

Nome:**VAGNER FERNANDO GUSSON**
Cargo: Vereador – 9ª Legislatura 2025/2028
Data:**24/07/2026**
Destino: CASCAVEL/PR (60km)
Meio de Transporte: Veículo Oficial – GM/ONIX - SDW-5I59
Objetivo da Viagem:Participar da **"Oficina – Progov e PROLEGIS – Perspectivas, Fundamentos, Debate sobre questionário e Discussão das Questões Controversas"**, Turma Cascavel, promovido pela Escola de Gestão Pública – EGP do Tribunal de Contas do Estado - TCE/PR – Local: UNIOESTE
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas:**0,5 (Meia) DIÁRIA, sem pernoite**
Valor Unitário da ½ (meia) Diária: R$ 125,00
Valor Total Concedido:**R$ 125,00**

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, de 24 de julho de 2026.

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:B22C4CD5

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 820, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao VEREADOR sr. EDWAGNO PEREIRA, em participação em capacitação do TCE/PR, em Cascavel/PR.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 1.068/2023 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER o valor correspondente à**0,5 (Meia) DIÁRIA, sem pernoite,** em DESLOCAMENTO PARA AS CIDADES DO PARANÁ DISTANTES EM ATÉ 100KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.068/2023, ao Vereador relacionado abaixo, para empreender viagem em participação em curso, sendo:

Nome:**EDWAGNO PEREIRA**
Cargo: Vereador – 9ª Legislatura 2025/2028
Data:**24/07/2026**
Destino: CASCAVEL/PR (60km)
Meio de Transporte: Veículo Oficial – GM/ONIX - SDW-5I59
Objetivo da Viagem:Participar da **"Oficina – Progov e PROLEGIS – Perspectivas, Fundamentos, Debate sobre questionário e Discussão das Questões Controversas"**, Turma Cascavel, promovido pela Escola de Gestão Pública – EGP do Tribunal de Contas do Estado - TCE/PR – Local: UNIOESTE
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas:**0,5 (Meia) DIÁRIA, sem pernoite**
Valor Unitário da ½ (meia) Diária: R$ 125,00
Valor Total Concedido:**R$ 125,00**

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, de 24 de julho de 2026.

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:3300F4AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026
VINCULADO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
PROCESSO Nº 051/2026.

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Arilson Batista de Souza, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, no Município de Anahy, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 764.217.169-20. **CONTRATADA**: a empresa CONSTRUTORA SANMER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Marques Jorge, nº 803, Centro, na Cidade de Moreira Sales, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.183.462/0001-42, WhatsApp (44) 99979-5574, e-mail wandremerlotto@gmail.com, representada neste ato pelo seu Diretor, Sr. Wandré Augusto Merltotto, portador da Cédula de Identidade nº 4.798.262-6 – SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 899.212.329-91. **DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto contratação de empresa para Execução de Obra de construção de unidades habitacionais no município de Anahy, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, Eixo Minha Casa Minha Vida SUB-50, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **DO VALOR:** O presente contrato poderá atingir o valor total de R$ 3.170.000,00 (três milhões e cento e setenta mil reais). **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do 5º (quinto)

dia da data de emissão/publicação da Ordem de Serviço. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da lei. **DOTAÇÃO**: Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná. **Anahy-PR, 21 de julho de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:DB8B1E78

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.486/2026.

Concede Licença Maternidade remunerada a servidora comissionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em consonância com o disposto no inciso XVII do Art. 7º da Constituição Federal e no Art. 80 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005, alterado pela Lei Municipal nº 547/12 de 22 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Maternidade remunerada à servidora comissionada Beatriz de Paula Freitas, portadora do RG. 14.295.976-3/PR, ocupante do cargo de chefe de equipe, matrícula funcional nº 11495-3, lotada no Departamento de Ação Social; no período de 20 de julho de 2026 à 15 de janeiro de 2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de julho de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:05EB7FCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026 PROCESSO LICITAÇÃO Nº206/2026 PREGÃO Nº 021/2026 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES, INCLUSIVE VW KOMBI, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ALARME VEICULAR, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉ-TRICOS E RETROVISORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO, CÂMERA DE RÉ, SENSOR DE ESTACIONAMENTO E RETROVISOR ELÉTRICO, BEM COMO SERVIÇOS DE SOCORRO SEM GUINCHO E SOCORRO COM GUINCHO, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A FUNPESPA

EMPRESAS VENCEDORAS:

ANDRE GUSTAVO SANCHES - ME, inscrito no **CNPJ:18.363.734/0001-09** no valor total dos itens vencidos de **R$ 152.400,00** (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)

ISMAEL DA SILVEIRA, inscrito no **CNPJ:29.893.578/0001-04** no valor total dos itens vencidos de **R$ 91.450,00** (noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA:27.07.2026 A 26.07.2027

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

ANDRE GUSTAVO SANCHES
Representante Legal

ISMAEL DA SILVEIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:892965C2

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 220/2026 PREGÃO Nº 029/2026 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA MÁQUINA DE CAFÉ MODELO LEI SA BIANCHI, JÁ PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EMPRESA VENCEDORA:

SANINUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ: 38.330.923/0001-84** no valor total dos itens vencidos de **R$ 59.941,50** (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 27.07.2026 A 26.07.2027

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

ANDRE GUSTAVO DE SOUZA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:73739D95

GABINETE DA PREFEITA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 030/2026, a despesa e emissão de empenho para a **SOCIEDADE HOSPITALAR**

BENEFICENTE DE ANDIRA, inscrita no CNPJ sob o n° **78.038.114/0001-18**, no valor de **R$ 599.330,00 (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta reais),** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, EM REGIME DE RETAGUARDA HOSPITALAR E PLANTÃO DE SOBREAVISO 24 HORAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ORTOPÉDICA DOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** em conformidade com art. 74, caput, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.
Andirá, 27 de julho de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:538F651D

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

ONDE SE LÊ:

~~**Andirá, 24 de junho de 2026**~~

LEIA-SE:

Andirá, 24 de julho de 2026.

Andirá, 27 de julho de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:6AA229B8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Outras Operações de Aditivos, para **Alteração de Marca do Lote 4 - Item 1** (CALÇADO (TIPO TÊNIS) CADARÇO E VELCRO - SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE. -FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO), da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 057/2025:**

Onde se lê:

Empresa	Lote	Item	Descrição	Marca
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	4	1	CALÇADO (TIPO TÊNIS) CADARÇO E VELCRO - SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE. - FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.	PRÓPRIO PRÓPRIO

Leia-se:

Empresa	Lote	Item	Descrição	Marca
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	4	1	CALÇADO (TIPO TÊNIS) CADARÇO E VELCRO - SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE. - FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.	IMPACTO CALÇADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:27 de julho de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2025

ASSINATURAS:
EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5793A10E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.245 DE 27 DE JULHO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI REGINALDO REINALDO CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO EDUARDO FIDELIS DA SILVA GABRIELA RODRIGUES REYNALDO LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO SIMONE GODOI AUDI DE MELLO LISANDRA CRISTINA DA SILVA DANIEL LUIZ MILANI MARIA CLAUDIA SILVA JARDIM SELLETI RAFAEL VITAL DOS SANTOS FABIO BIANCARDI BALDINI DANIEL TAVARES DE ANDRADE MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Fiscal Substituto:	TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA JAMECELANI OLIVEIRA DIAS JULIANA CASAGRANDE FELIX LÉIA NEVES FRANCISQUINHO MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA TACIANA DE SOUZA SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA JULIO CESAR CARVALHO MARCEL LEMANA ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO LUIZ ANTONIO DE AGUIAR PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA

	CRISTIANA DA SILVA SANTOS		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	056/2026	**VIGÊNCIA:**	27.07.2026 A 26.07.2027
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	021/2026		
Contratado:	**ISMAEL DA SILVEIRA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES, INCLUSIVE VW KOMBI, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ALARME VEICULAR, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS E RETROVISORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO, CÂMERA DE RÉ, SENSOR DE ESTACIONAMENTO E RETROVISOR ELÉTRICO, BEM COMO SERVIÇOS DE SOCORRO SEM GUINCHO E SOCORRO COM GUINCHO, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A FUNPESPA		
Valor:	**R$ 91.450,00**		

Fiscal Titular:	OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI REGINALDO REINALDO CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO EDUARDO FIDELIS DA SILVA GABRIELA RODRIGUES REYNALDO LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO SIMONE GODOI AUDI DE MELLO LISANDRA CRISTINA DA SILVA DANIEL LUIZ MILANI MARIA CLAUDIA SILVA JARDIM SELLETI RAFAEL VITAL DOS SANTOS FABIO BIANCARDI BALDINI DANIEL TAVARES DE ANDRADE MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
Fiscal Substituto:	TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA JAMECELANI OLIVEIRA DIAS JULIANA CASAGRANDE FELIX LÉIA NEVES FRANCISQUINHO MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA TACIANA DE SOUZA SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA JULIO CESAR CARVALHO MARCEL LEMANA ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO LUIZ ANTONIO DE AGUIAR PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA CRISTIANA DA SILVA SANTOS		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	056/2026	**VIGÊNCIA:**	27.07.2026 A 26.07.2027
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	021/2026		
Contratado:	**ANDRE GUSTAVO SANCHES 04452345980**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES, INCLUSIVE VW KOMBI, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ALARME VEICULAR, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS E RETROVISORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO, CÂMERA DE RÉ, SENSOR DE ESTACIONAMENTO E RETROVISOR ELÉTRICO, BEM COMO SERVIÇOS DE SOCORRO SEM GUINCHO E SOCORRO COM GUINCHO, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A FUNPESPA		
Valor:	**R$ 152.400,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 deJulho de 2026, 83º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:122C089E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.247 DE 27 DE JULHO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pelo **Dr. Osnir Borghi**, na data de 21 de julho de 2026, a Servidora Pública Municipal
LUANA APARECIDA DA SILVA GOMES

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder**,** à referida Servidora,**LUANA APARECIDA DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de**EDUCADORA INFANTIL**, Licença Maternidade, prevista na Lei nº. 1.170/1993, por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 21 de julho de 2026. A Servidora atualmente se encontra lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de julho de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:14E33A37

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.248 DE 27 DE JULHO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 20.184 de 01 de julho de 2026, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 01 de julho de 2026, ao Servidor Público Municipal **ALLAN PIERRE BARBEZANI.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper**,** a partir do dia 20 de julho de 2026**,** o período das férias do Servidor Público Municipal **ALLAN PIERRE BARBEZANI** ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de julho de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:24AC1A39

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.249 DE 27 DE JULHO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 05 dias úteis de **LICENÇA-GALA**, a partir do dia 24 de julho de 2026, a Servidora Pública Municipal **RITA DE CASSIA LOURENCO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, decorrente do casamento no dia 24 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de julho de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:FFF30F81

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.250 DE 27 DE JULHO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 03 de agosto de 2026, a Servidora Pública Municipal **SILVIA REGINA SILVESTRINI** ocupante do cargo de **TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo: 17-09-2021 a 16-09-2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:36715873

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2026, publicado no dia 27/07/2026, página 39, edição nº 3581, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2026

LEIA-SÊ:

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2026

Andirá, 27 de julho de 2026.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2BED8ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040 – 2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, DISPENSERS PARA COPOS DE ÁGUA E CAFÉ, BEM COMO LIXEIRAS COLETORAS PARA COPOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir do dia 28/07/2026.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 14/08/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 14/08/2026.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 229) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 27 de julho de 2026.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9F072D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041 – 2026

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE PARTE DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.021/2026, DESTINADA À INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UNIDADE DE TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, EM ÁREA DELIMITADA DE 20.000 M², INTEGRANTE DO IMÓVEL REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 14.600 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANDIRÁ/PR, MEDI-ANTE REMUNERAÇÃO MENSAL DEVIDA PELA CONCESSIONÁRIA AO MUNICÍPIO, OB-SERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES DE USO, PRAZOS, VALORES MÍNIMOS, REGRAS DE FUNCIONAMENTO, OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir do dia 28/07/2026.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 19/08/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/08/2026.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 229) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 27 de julho de 2026.

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FE836A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042 – 2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COMPREENDENDO CONSERTO, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TROCA DE PNEUS, SOCORRO NO LOCAL, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E, QUANDO PREVISTO, DESEMPENO E RECUPERAÇÃO DE RODAS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS E ACESSÓRIOS EXPRESSAMENTE INDICADOS EM CADA ITEM, DESTINADOS AOS VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES OU COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR E DO FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir do dia 28/07/2026.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 13/08/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 13/08/2026.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 229) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 27 de julho de 2026.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:503A568B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 53/2026 - INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA O "DIA MUNICIPAL QUEBRANDO O SILÊNCIO"

LEI Nº 53/2026

Súmula: Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Município de Antonina o "Dia Municipal Quebrando o Silêncio."

A **Prefeita Municipal de Antonina/PR:**
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário de eventos do Município de Antonina, o Dia Municipal Quebrando o Silêncio.

Parágrafo Único – O evento pertinente, acontecerá anualmente no quarto sábado do mês de agosto.

Art. 2º - O Dia Quebrando o Silêncio tem como objetivo:

I – divulgar informações referentes a violência doméstica a toda população;
II – conscientizar mulheres, crianças e adolescentes sobre seus direitos e formas de denúncia;
III – promover palestras e atividades voltadas ao tema, e
IV – combater a violência doméstica através da difusão de conhecimento dos direitos voltados ao tema.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 08 de julho de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:385C59F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: TIM S.A.
OBJETO: Contratação da "Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), em ligações VC1, VC2 e VC3, com minutos ilimitados para fixo e celular de qualquer operadora para todo Brasil usando código da operadora, tecnologia 4G ou superior, plano de dados móveis com no mínimo 10GB de franquia mensal e redução de velocidade após atingir o limite, sem cobrança de valores excedentes; pacote com 100 SMS, fornecimento de chip; portabilidade de 27 linhas.
VALOR: R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002.2017-3.3.90.40.00.00.1000
13.002.08.122.0015.2129-3.3.90.40.00.00.1006
08.001.12.122.0009.2047-3.3.90.40.00.00.103
06.001.04.122.0002.2026-3.3.90.40.00.00.1000
12.001.10.301.0016.2109-3.3.90.40.00.00.303
12.001.10.301.0016.2109-3.3.90.40.00.00.1002
PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.

Balsa Nova, 15 de julho de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:5AB40315

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2027 LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) 2027

A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no art. 48, parágrafo único, a obrigatoriedade do Poder Legislativo de fiscalizar e garantir o cumprimento das normas referentes ao Processo de elaboração da **LDO** e na **LOA**, em audiência pública.
Com o intuito de dar cumprimento ao preceituado na legislação supracitada, Jucélia Leal Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a, participarem da **Audiência Pública** referente a elaboração **da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2027 e Lei Orçamentária Anual (LOA) 2027**, a serem realizadas no Plenário da Câmara Municipal de

Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil, 717, centro, **no dia 13 de agosto de 2026 às 14h:00min,** e transmitida através do site oficial da Câmara: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br.

JUCÉLIA LEAL FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:97726F89

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026 FUNDAMENTADA NA LEI 14.133/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: ANA KARINA DE OLIVEIRA PERUSSOLO - ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2024 por mais 12(doze) meses, sem reajuste de valores. **Valor GLOBAL:** R$ 708,00 (setecentos e oito reais).
Data de Assinatura: 24/07/2026.
Vigência: 03/08/2026 A 03/08/2027
Foro: Foro Regional de Campo Largo
Balsa Nova, 27 de julho de 2026.

JUCÉLIA LEAL FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:2181AED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 033/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 033/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2026

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação **Nº. 033/2026.**

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE **MÉTODO PREMIUM,** DENOMINADO: **CICLO DE CAPACITAÇÃO LPB: COMPLIANCE LEGISLATIVO, GOVERNANÇA PÚBLICA E PROLEGIS: CONCEITOS GERAIS E ESTRUTURA DO PROCESSO LEGISLATIVO**, NA CIDADE DE CURITIBA-PR, NOS DIAS **28/07/2026 a 31/07/2026,** COM 01 PARTICIPANTE.

CONTRATADO: LPB – LIDERANÇA PÚBLICA BRASIL LTDA.

CNPJ: 59.200.229/0001-12.

ENDEREÇO: RUA NARCISO SIMÃO, 1318 – CENTRO CEP 87.250-000 PEABIRU-PR.

VALOR TOTAL: R$ 2.697,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 27 de julho de 2026.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:F201C818

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 034/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2026

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação **Nº. 034/2026.**

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE **MÉTODO CLASSE,** DENOMINADO: **CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E PROCEDIMENTOS AUXILIARES (LEI 14.133/2021),** NA CIDADE DE CURITIBA-PR, NOS DIAS **28/07/2026 A 31/07/2026,** COM 06 PARTICIPANTES.

CONTRATADO: IDADI – CONSULTORIA E TECNOLOGIA E LTDA.

CNPJ: 58.511.090/0001-65.

ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 1401, ANDAR 14 – CENTRO, CEP 80.530-905 CURITIBA-PR.

VALOR TOTAL: R$ 16.140,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E QUARENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 27 de julho de 2026.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:79BB45B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 058/2026

DECRETO Nº 058/2026

EMENTA: Regulamenta o procedimento administrativo para comprovação dos requisitos previstos no art. 89 da Lei Municipal nº 2.269, de 14 de fevereiro de 2018, para concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ**, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o art. 89 da Lei Municipal nº 2.269, de 14 de fevereiro de 2018, estabelece que a licença por motivo de doença em pessoa da família somente será concedida mediante comprovação por perícia médica oficial e especializada;
CONSIDERANDO que o § 1º do art. 89 da Lei Municipal nº 2.269/2018 dispõe que a licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, devidamente apurado através de acompanhamento social;
CONSIDERANDO que o art. 48, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.269/2018 determina que as faltas ao serviço por motivo de doença e por motivo de doença em pessoa da família serão justificadas mediante atestado médico, na forma disposta em regulamento;
CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis, sem inovar na ordem jurídica;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação dos atos administrativos e supremacia do interesse público, insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

DECRETA:

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento administrativo destinado à comprovação dos requisitos previstos no art. 89 da Lei Municipal nº 2.269, de 14 de fevereiro de 2018, para concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família, bem como a forma de justificação das faltas de que trata o art. 48, § 2º, da mesma Lei.
Parágrafo único. Este Decreto não cria novos requisitos para a concessão da licença, limitando-se a disciplinar a forma de comprovação daqueles já previstos na Lei Municipal nº 2.269/2018.
Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se pessoa da família, nos termos do art. 89, caput, da Lei Municipal nº 2.269/2018:
I – o cônjuge ou companheiro, comprovada, quanto a este, a união estável como entidade familiar, na forma do parágrafo único do art. 190 da Lei Municipal nº 2.269/2018;
II – o padrasto ou a madrasta e o enteado;
III – o dependente que viva às expensas do servidor e conste do seu assentamento funcional.

CAPÍTULO II — DO REQUERIMENTO
Art. 3º O pedido de licença deverá ser protocolizado junto ao Departamento de Recursos Humanos mediante requerimento próprio, acompanhado da documentação necessária à instrução do processo administrativo, cujos modelos de formulários estão no anexo I e II do presente Decreto.
Parágrafo único. O requerimento indicará o nome do familiar enfermo, o vínculo familiar ou de dependência mantido com o servidor e o período de afastamento pretendido (Anexo I).

CAPÍTULO III — DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO
Art. 4º O requerimento deverá ser instruído com:
I – atestado ou relatório emitido pelo médico assistente do familiar enfermo, contendo informações suficientes para permitir à perícia médica oficial verificar o atendimento dos requisitos previstos no art. 89 da Lei Municipal nº 2.269/2018 (Anexo II);
II – documentação comprobatória do vínculo familiar ou da condição de dependência, nos termos do art. 2º deste Decreto, quando tais informações não constarem do assentamento funcional do servidor.
§ 1º O atestado ou relatório médico de que trata o inciso I do caput deverá conter, sempre que possível:
I – descrição da condição clínica do paciente;
II – tratamento indicado;
III – período estimado de necessidade de acompanhamento;
IV – justificativa técnica acerca da necessidade de acompanhamento por terceiro;
V – demais informações indispensáveis para que a perícia oficial possa avaliar a presença dos requisitos legais da licença.
§ 2º Não será exigida a indicação do Código Internacional de Doenças – CID quando inexistir autorização expressa do paciente ou de seu representante legal, observadas as normas do Conselho Federal de Medicina e a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
§ 3º A ausência do CID não dispensa a apresentação de informações técnicas suficientes para permitir a análise dos requisitos previstos no art. 89 da Lei Municipal nº 2.269/2018.
§ 4º Os documentos e informações de saúde constantes do processo administrativo são sigilosos, terão acesso restrito aos agentes públicos que deles necessitem para o desempenho de suas funções e serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018.

CAPÍTULO IV — DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL E DO ACOMPANHAMENTO SOCIAL
Art. 5º Recebido o requerimento devidamente instruído, o processo será encaminhado à perícia médica oficial do Município.
Art. 6º A perícia médica oficial poderá:
I – analisar toda a documentação apresentada;
II – entrevistar o servidor;
III – solicitar documentos complementares;
IV – requisitar esclarecimentos ao médico assistente;
V – recomendar avaliação por médico especialista ou junta médica, quando a natureza da enfermidade o exigir, em atenção ao caráter especializado da perícia previsto no art. 89, caput, da Lei Municipal nº 2.269/2018.
Parágrafo único. A perícia poderá fundamentar sua conclusão na documentação médica apresentada, sempre que o exame direto do familiar enfermo não se mostrar indispensável.
Art. 7º A apuração da indispensabilidade da assistência direta do servidor e da impossibilidade de sua prestação simultânea com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário será realizada através de acompanhamento social, nos termos do § 1º do art. 89 da Lei Municipal nº 2.269/2018.
§ 1º O acompanhamento social será realizado por assistente social do quadro do Município ou por profissional formalmente designado para esse fim, mediante estudo ou relatório social que considere, dentre outros elementos:
I – a composição do núcleo familiar do enfermo e a existência de outras pessoas aptas a prestar-lhe assistência;
II – a compatibilidade entre a jornada de trabalho do servidor e as necessidades de assistência ao enfermo, inclusive a viabilidade de compensação de horário;
III – as demais circunstâncias sociais e familiares relevantes para a análise dos requisitos legais.
§ 2º O relatório do acompanhamento social integrará o processo administrativo e subsidiará a conclusão da perícia médica oficial e a decisão da autoridade competente.

CAPÍTULO V — DA COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL
Art. 8º Verificada a insuficiência da documentação apresentada para aferição dos requisitos previstos no art. 89 da Lei Municipal nº 2.269/2018, a Administração intimará o servidor para promover sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo outro prazo fixado pela autoridade competente em razão da complexidade do caso.

CAPÍTULO VI — DA DECISÃO

Art. 9º A decisão administrativa observará estritamente os requisitos previstos no art. 89 da Lei Municipal nº 2.269/2018 e será sempre motivada.
§ 1º A licença somente poderá ser deferida quando comprovados, cumulativamente:
I – a existência de doença em pessoa da família do servidor, assim compreendida nos termos do art. 2º deste Decreto;
II – a comprovação da enfermidade mediante perícia médica oficial e especializada;
III – a indispensabilidade da assistência direta do servidor, apurada através de acompanhamento social;
IV – a impossibilidade de prestação dessa assistência simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.
§ 2º Não sendo possível à perícia médica oficial ou ao acompanhamento social concluir pelo atendimento dos requisitos previstos no § 1º em razão da insuficiência da documentação ou das informações apresentadas, o pedido poderá ser indeferido mediante decisão fundamentada, após oportunizada a complementação de que trata o art. 8º.
§ 3º O indeferimento previsto no parágrafo anterior não impede a apresentação de novo requerimento devidamente instruído.
§ 4º Deferida a licença, o Departamento de Recursos Humanos observará, quanto à sua duração e remuneração, o disposto no § 2º do art. 89 da Lei Municipal nº 2.269/2018, bem como o limite máximo do § 1º do art. 87, a regra de prorrogação do art. 88 e a vedação ao exercício de atividade remunerada durante a licença, prevista no § 2º do art. 87 da mesma Lei.

CAPÍTULO VII — DAS AUSÊNCIAS DO SERVIDOR DURANTE A TRAMITAÇÃO DO PEDIDO
Art. 10. A apresentação de requerimento de licença por motivo de doença em pessoa da família, acompanhado de atestado ou relatório médico, não implica deferimento automático da licença prevista no art. 89 da Lei Municipal nº 2.269/2018, permanecendo o pedido sujeito à análise administrativa, à perícia médica oficial e especializada e ao acompanhamento social.
§ 1º O servidor que deixar de comparecer ao serviço em razão de doença em pessoa da família deverá avisar sua chefia imediata no máximo até o dia subsequente à ausência, nos termos do art. 48, caput, da Lei Municipal nº 2.269/2018.
§ 2º Até a conclusão do procedimento administrativo, as ausências do servidor serão registradas provisoriamente pelo Departamento de Recursos Humanos, aguardando classificação definitiva.
§ 3º Concedida a licença, as ausências registradas provisoriamente serão convertidas em licença por motivo de doença em pessoa da família, retroagindo seus efeitos à data do início do afastamento, na forma da legislação municipal.
§ 4º Indeferido o pedido, as ausências receberão a classificação funcional cabível, mediante decisão administrativa fundamentada, observadas as disposições dos arts. 48 e 49 da Lei Municipal nº 2.269/2018 e deste Decreto.
Art. 11. O indeferimento do pedido de licença por ausência de comprovação dos requisitos previstos no art. 89 da Lei Municipal nº 2.269/2018 não caracteriza, por si só, infração disciplinar.
§ 1º As ausências comunicadas pelo servidor e instruídas com documentação médica serão apreciadas em conformidade com o disposto no art. 48 da Lei Municipal nº 2.269/2018, bem como à luz da decisão proferida no processo administrativo de concessão da licença.
§ 2º A decisão administrativa deverá indicar expressamente:
I – se restaram comprovados os requisitos previstos no art. 89 da Lei Municipal nº 2.269/2018;
II – a classificação funcional das ausências;
III – os efeitos funcionais e financeiros decorrentes da decisão.
§ 3º Antes da decisão definitiva, será assegurado ao servidor o direito de complementar a documentação médica, quando a perícia oficial ou o acompanhamento social entender insuficientes os elementos apresentados para formação de sua conclusão.
§ 4º Da decisão que indeferir a licença caberá pedido de reconsideração à autoridade que a proferiu e, sucessivamente, recurso, nos termos dos arts. 106 a 117 da Lei Municipal nº 2.269/2018, observado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 110 da referida Lei.

CAPÍTULO VIII — DAS IRREGULARIDADES
Art. 12. A existência de indícios objetivos de utilização irregular da licença ou de fraude na sua obtenção poderá ensejar:
I – realização de nova perícia médica oficial ou de novo acompanhamento social;
II – solicitação de documentação complementar;
III – instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, na forma dos arts. 143 e seguintes da Lei Municipal nº 2.269/2018, quando presentes elementos suficientes.
Parágrafo único. Nenhuma medida administrativa será adotada exclusivamente com fundamento em publicações de redes sociais, presunções, rumores ou meras conjecturas, devendo sempre existir elementos objetivos aptos a justificar a atuação da Administração.
Art. 13. Verificada, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar regularmente instaurado, com observância do contraditório e da ampla defesa, a apresentação de documento falso, a simulação de situação clínica, a omissão dolosa de informações relevantes ou qualquer outra conduta praticada com o objetivo de obter vantagem funcional indevida, poderão ser adotadas, conforme o caso, as seguintes medidas:
I – desconsideração da documentação apresentada;
II – classificação das ausências na forma da legislação aplicável;
III – aplicação das penalidades disciplinares previstas na Lei Municipal nº 2.269/2018, observado o devido processo legal;
IV – comunicação aos órgãos competentes para apuração das responsabilidades civil, ética e penal eventualmente cabíveis, inclusive ao Conselho Regional de Medicina, quando houver indícios de irregularidade na emissão de documento médico.

CAPÍTULO IX — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Administração, mediante parecer da Procuradoria Jurídica do Município, quando necessário.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 27 de julho de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I
MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos
REQUERIMENTO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
Art. 89 da Lei Municipal nº 2.269, de 14 de fevereiro de 2018 — Decreto Municipal nº 058/2026

Processo nº:	Data do protocolo: ____/____/_____	Recebido por (matrícula/assinatura):

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR REQUERENTE		
Nome completo:		Matrícula:
Cargo/Função:		Secretaria/Lotação:
Jornada de trabalho:	Horário de trabalho:	Telefone de contato:
E-mail:		Situação funcional: ( ) Efetivo estável ( ) Efetivo em estágio probatório ( ) Comissionado

2. IDENTIFICAÇÃO DO FAMILIAR ENFERMO	
Nome completo do familiar:	Data de nascimento: ____/____/_____
Endereço onde se encontra o enfermo (residência, hospital ou instituição):	

Vínculo com o servidor (art. 89, caput, da Lei nº 2.269/2018 c/c art. 2º do Decreto nº 058/2026):
( ) Cônjuge ( ) Companheiro(a) em união estável ( ) Padrasto / Madrasta ( ) Enteado(a)
( ) Dependente que vive às expensas do servidor e consta do assentamento funcional
Atenção: nos termos do art. 89 da Lei nº 2.269/2018, a licença somente alcança as pessoas indicadas acima. O vínculo declarado deverá ser comprovado por documentação anexa (item 4), quando não constar do assentamento funcional.

3. DADOS DO PEDIDO

Período de licença requerido: de ____/____/_____ a ____/____/_____ (total de _____ dias)
Data de início do afastamento, se já iniciado: ____/____/_____

O servidor já usufruiu licença da mesma espécie nos últimos 12 (doze) meses? (art. 89, § 2º)
( ) Não ( ) Sim — período(s): _____ (total de _____ dias)
Existem outras pessoas na família aptas a prestar assistência ao enfermo?
( ) Não ( ) Sim — especificar: _____
Justificativa resumida da necessidade da assistência direta do servidor e da impossibilidade de prestá-la simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário (art. 89, § 1º):
_____
_____
_____

4. DOCUMENTOS ANEXADOS (assinalar)

( ) Atestado/relatório do médico assistente do familiar enfermo (obrigatório — art. 4º, I, do Decreto)
( ) Modelo de relatório médico orientativo preenchido pelo médico assistente
( ) Comprovante do vínculo familiar (certidão de casamento/nascimento, escritura de união estável ou equivalente)
( ) Comprovante da condição de dependência econômica, quando aplicável
( ) Autorização do paciente/representante legal para divulgação do CID (facultativa)
( ) Outros: _____

5. DECLARAÇÕES DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que: (i) as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras; (ii) estou ciente de que a concessão da licença depende de comprovação por perícia médica oficial e especializada e de apuração da indispensabilidade da assistência mediante acompanhamento social (art. 89, caput e § 1º, da Lei nº 2.269/2018), não gerando o protocolo deste requerimento deferimento automático; (iii) estou ciente de que é vedado o exercício de atividade remunerada durante a licença (art. 87, § 2º); (iv) estou ciente de que, indeferido o pedido, as ausências poderão ser classificadas como injustificadas, com os efeitos legais correspondentes; e (v) comuniquei a ausência à minha chefia imediata na forma do art. 48 da Lei nº 2.269/2018.
Barbosa Ferraz/PR, _____ de _____ de 20____.
_____
Assinatura do servidor requerente

6. MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

A chefia imediata atesta a comunicação da ausência (art. 48, caput) e informa sobre a possibilidade de compensação de horário no setor:
( ) Há possibilidade de compensação de horário ( ) Não há possibilidade de compensação de horário
Observações: _____
_____
Assinatura e carimbo da chefia imediata

7. USO EXCLUSIVO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

( ) Documentação completa — encaminhado à perícia médica oficial em ____/____/_____
( ) Documentação incompleta — servidor intimado a complementar em ____/____/_____ (prazo: 5 dias úteis — art. 8º do Decreto)

Encaminhado ao acompanhamento social em: ____/____/_____	Responsável (matrícula/assinatura):

ANEXO II

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos

RELATÓRIO MÉDICO ORIENTATIVO

Para instrução de pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família — art. 89 da Lei Municipal nº 2.269/2018 (Barbosa Ferraz/PR)

ORIENTAÇÕES AO MÉDICO ASSISTENTE

Este modelo destina-se a orientar o médico assistente quanto às informações necessárias para que a perícia médica oficial do Município possa analisar o pedido de licença formulado por servidor público para assistência a familiar enfermo. O preenchimento completo evita a devolução do processo e a convocação para esclarecimentos complementares. NÃO é obrigatória a indicação do diagnóstico ou do CID, que somente deverá constar mediante autorização expressa do paciente ou de seu representante legal (Resolução CFM nº 1.658/2002 e Lei Federal nº 13.709/2018 — LGPD). É indispensável, porém, que o relatório contenha elementos técnicos suficientes sobre a necessidade de acompanhamento por terceiro, ainda que sem revelar o diagnóstico. As informações aqui prestadas serão tratadas de forma sigilosa, com acesso restrito à perícia médica oficial e aos agentes públicos que delas necessitem.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	
Nome completo do paciente:	Data de nascimento: ____/____/_____
Nome do servidor acompanhante:	Vínculo com o paciente:

2. CONDIÇÃO CLÍNICA (sem necessidade de revelar o diagnóstico/CID)

Descrição da condição clínica atual do paciente e do seu grau de dependência para as atividades da vida diária (locomoção, alimentação, higiene, medicação, supervisão contínua etc.):
_____
_____
_____
O paciente encontra-se:
( ) Em domicílio ( ) Internado em hospital ( ) Em tratamento ambulatorial ( ) Outro: _____

3. TRATAMENTO INDICADO

Tratamento em curso ou indicado (procedimentos, terapias, frequência de consultas/sessões, cuidados prescritos):
_____
_____
_____

4. NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO POR TERCEIRO

O paciente necessita de acompanhamento por terceiro?
( ) Sim, em tempo integral ( ) Sim, em tempo parcial — especificar horários/turnos: _____ ( ) Não
Justificativa técnica da necessidade do acompanhamento (por que o paciente não pode permanecer sem acompanhante; quais cuidados exigem a presença de terceiro):
_____
_____
_____
O acompanhamento pode ser prestado por qualquer pessoa da família/cuidador ou exige condição específica do acompanhante?
_____
_____

5. PERÍODO ESTIMADO

Período estimado de necessidade de acompanhamento: de ____/____/_____ a ____/____/_____ (_____ dias)
Possibilidade de reavaliação em: ____/____/_____ ( ) Duração ainda indeterminada — justificar no campo 6

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Outras informações consideradas relevantes para a avaliação pericial (evolução esperada, restrições, riscos, necessidade de deslocamentos para outro município etc.):
_____
_____

_____

7. IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO ASSISTENTE	
Nome completo:	CRM/UF:
Especialidade:	Telefone/e-mail de contato profissional:
Local de atendimento (clínica/hospital/UBS):	

Declaro que as informações acima correspondem à avaliação clínica do paciente, emitidas em conformidade com o Código de Ética Médica.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura e carimbo do médico assistente (CRM)

8. AUTORIZAÇÃO FACULTATIVA DO PACIENTE (OU REPRESENTANTE LEGAL) — DIVULGAÇÃO DO CID
Autorizo, de forma livre e expressa, nos termos do art. 7º, I, e do art. 11, I, da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e da Resolução CFM nº 1.658/2002, que o médico assistente informe o diagnóstico/CID no presente relatório, exclusivamente para fins de instrução do processo administrativo de licença, ciente de que esta autorização é FACULTATIVA e que sua ausência não impede a análise do pedido.
( ) AUTORIZO — CID/diagnóstico: _____ ( ) NÃO AUTORIZO

_____
Assinatura do paciente ou representante legal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:8A8A2E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
D E C R E T O Nº 059/2026

D E C R E T O Nº 059/2026

SÚMULA: - Nomeia o Conselho Municipal de Cultura do Município de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Sr**. Carlos Rosa Alves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial pelas Leis de n°2.555/2022 e n°2.588/2023.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado os **membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Cultura de Barbosa Ferraz para o período de 2026/2028, representando da seguinte forma:**

	GOVERNAMENTAIS		
TITULARES	SETOR	SUPLENTE	SETOR
Joao Batista de Almeida Junior	Secretaria de Educação e Cultura	Patricia Peres Claudino Mazieiro	Secretaria de Educação e Cultura
Carla Cassia Alves	Secret. Inovação e Tecnologia	Dayara Mangolim Guimarães	Secretaria de Adm. E Planejamento
Marcos Gonzaga dos Santos	Secretaria de Esportes e Lazer	Noeli Aparecida de Carvalho	Secretaria de Educação e Cultura
	NÃO GOVERNAMENTAIS		
Solange Guerra	Associação Ponto a Ponto	Simone A. Pereira	Associação Ponto a Ponto
Maria Carolina de Oliveira	Grupo Três Reis Santos	Rivaldavio dos santos Oliveira	Grupo Três Reis Santos
Erasmo Jose de Oliveira	Associação Agricult. Familiar	Ludovina S. Oliveira	Associação Agricult. Familiar
	DIRETORIA		
	PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE	
	João Batista de Almeida Junior	Erasmo Jose de Oliveira	
	SECRETÁRIA	VICE SECRETÁRIA	
	Carla Cassia Alves	Dayara Mangolim Guimarães	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Barbosa Ferraz (PR), 27 de julho de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:71C449F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249-2026

PORTARIA N° 249/2026
De: 24/07/2026.

SÚMULA: "Concede Licença Prêmio a servidora Vera Lúcia de Souza e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com **a LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,
RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **VERA LÚCIA DE SOUZA,** portadora do CPF nº 020.XXX.XXX-92, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo**,** na Matricula nº 501730, compreendendo o período de 27/07/2026 a 24/10/2026, referexnte ao período aquisitivo 2017/2024.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data a de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 27 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 24 de julho de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:2436B4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250-2026

PORTARIA N° 250/2026
De: 24/07/2026.

SÚMULA: "Concede Licença Prêmio a servidora Sueli Guimarães e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com **a LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,
RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 12 (doze) dias de Licença Prêmio a servidora **SUELI GUIMARÃES,** portadora do CPF nº 076.XXX.XXX-96, ocupante do cargo efetivo de Gari**,** na Matricula nº 502039, compreendendo o período de 31/07/2026 a 11/08/2026, referente ao período aquisitivo 2020/2025.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data a de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 31 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 24 de julho de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:45956ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251-2026

PORTARIA N° 251/2026
De: 24/07/2026.

SÚMULA: "Concede Licença Prêmio

a servidora Marilsa Rodrigues da Costa Paulo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com **a LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,
RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora **MARILSA RODRIGUES DA COSTA PAULO,** portadora do CPF nº 051.XXX.XXX-42, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro (a), na Matricula nº 600298, compreendendo o período de 31/07/2026 a 29/08/2026, referente ao período aquisitivo 2017/2022.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data a de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 31 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 24 de julho de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:79BD2D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252-2026

PORTARIA N° 252/2026
De: 27/07/2026.

SÚMULA: "Concede Licença Especial à servidora Adriana Paiva Beserra e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com **a LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **ADRIANA PAIVA BESERRA,** portadora do CPF nº 943.XXX.XXX-10, ocupante do cargo efetivo de **Professora,** na Matricula nº 501642, compreendendo o período de 23/07/2026 a 20/10/2026, referente ao período aquisitivo 2012/2017.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 23 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORARO
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:7E41C80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253-2026

PORTARIA N° 253/2026
De: 27/07/2026.

SÚMULA: "Concede Licença Prêmio a servidora Gilsemeri Tavares e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com **a LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidor **GILSEMERI TAVARES,** portadora do CPF nº 676.XXX.XXX-34, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais Feminino**,** na Matricula nº 501957, compreendendo o período de 13/07/2026 a 11/08/2026, referente ao período aquisitivo 2020/2025.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 13 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

LEANDRO DE MELLO SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:A92C68A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254-2026

PORTARIA N° 254/2026
De: 27/07/2026.

SÚMULA: "Concede Licença Prêmio a servidora Cintia Selma Delmachio Silva e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com **a LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio a servidor **CINTIA SELMA DELMACHIO SILVA,** portadora do CPF nº 026.XXX.XXX-89, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta**,** na Matricula nº 501892, compreendendo o período de 06/07/2026 a 19/08/2026, referente ao período aquisitivo 2014/2019.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 06 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

LEANDRO DE MELLO SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:F74A661A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de plataforma completa para transmissão simultânea ao vivo (streaming) e gravação (em áudio e vídeo) das Sessões legislativas, Audiências Públicas, Reuniões de Comissões e demais atos a serem realizadas na Câmara Municipal de Barra do Jacaré/PR, incluindo todos os equipamentos necessários (computador, câmeras, cabeamento, instalação e locação), e a disponibilização de um profissional técnico capacitado para estar presente fisicamente (in loco) nas dependências da câmara durante a íntegra de todos os eventos, sejam quais forem os dias e horários, a fim de garantir a operação, o monitoramento e o pleno funcionamento dos serviços pelo período de 12 (doze) meses.
A Câmara Municipal de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedor a empresa: FABIO HENRIQUE DOS REIS, CNPJ: 67.815.952/000134, vencedor, por apresentar proposta no valor de R$ 13.850,00 (Treze mil e oitocentos e cinquenta reais).
Câmara Municipal de Barra do Jacaré/PR, em 27 de julho de 2026.

CLEITON PENTEADO CALIXTO
Presidente

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:AA7B0907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LEILÃO EDITAL Nº 01/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

AVISO DE LEILÃO
EDITAL Nº 01/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se, através**do LEILOEIRO OFICIAL Luiz Barbosa de Lima Junior**, JUCEPAR: 10/030-L realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line.
1.LEILÃO- O leilão encerrara no**dia 17 de agosto de 2026**,**a partir das 09:00 horas**no portal: www.lbleiloes.com.br
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO- Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL LB LEILÕES www.lbleiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.
Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.
BENS- Os bens apregoados estão relacionados ao presente Edital e serão vendidos**NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO**em que se encontram e**SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de Barra do Jacaré - PR, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.
As fotos divulgadas no PORTAL LB LEILÕES são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUARESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de Barrado Jacaré - PR e o PORTAL LB LEILÕES por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
4.VISITAÇÃO- Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados da data da publicação, até o dia**14 de agosto, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 HORAS**. Os interessados deverão entrar em contato com a Prefeitura de Barra do Jacaré - PR (43) 3144-1180, para agendamento de visita, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.
Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se nos seguintes endereços: Rua Rui Barbosa, 96 - PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA – Barra do Jacaré - PR
Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no presente Edital. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 01/2026, com detalhes do**LEILÃO**do tipo Maior Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 27/07/2026, diretamente no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo telefone (43) 3144-1180.

Barra do Jacaré/PR, 27/07/2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:54A83071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 081/2025 - RENOVAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: FUNDACAO HOSPITALAR DA FRONTEIRA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR POR REFERÊNCIA, PARA TODOS OS PACIENTES ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AMBULATORIAL OU HOSPITALAR E ATENDIMENTO A PACIENTES QUE NECESSITEM SER TRANSFERIDOS A OUTROS HOSPITAIS DE REFERÊNCIA ENQUANTO AGUARDAM LIBERAÇÃO DE VAGA VIA CENTRAL DE LEITOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES
Valor.....: R$ 450.662,40 (quatrocentos e cinquenta mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 29/07/2026 Término: 28/07/2027
Licitação.....: Inexigibilidade Nº.: IL28/2025
Bela Vista da Caroba, 27 de julho de 2026

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:45662533

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL9/2026
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ONIBUS, CAMIONETES, MICRO ONIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Empresa Credenciada:

58.770.532 GABRIEL WILLSON EICHELBERGER
CNPJ: 58.770.532/0001-98

Data do Credenciamento: 27/07/2026

Bela Vista da Caroba, 27 de julho de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8A9528E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 083/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: JULLIAN L STULP E CIA LTDA
Valor.....: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)
Vigência...: Início: 27/07/2026 Término: 26/07/2027
Licitação..: Pregão Nº.: PR38/2026
Recursos...: Dotação: 71 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE VAZÃO E ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 27/07/2026

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0983F83B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 084/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: 58.770.532 GABRIEL WILLSON EICHELBERGER
Valor.....: R$ 191.800,00 (cento e noventa e um mil e oitocentos reais)
Vigência...: Início: 27/07/2026 Término: 27/05/2027
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL9/2026
Recursos...: Dotação: 532 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
488 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
483 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
474 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
291 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
234 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
233 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
195 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
194 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
193 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
192 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
191 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
77 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ONIBUS, CAMIONETES, MICRO ONIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 27/07/2026

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7CF45342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0158/2026

PORTARIA Nº 0158/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 27 de julho de 2026, a servidora **MARIA ANGELITA DOS SANTOS MACEDO,** portadora do RG nº 15.XXX.XXX-8 SESP/RS e CPF 007.XXX.XXX-65, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JULHO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:A4C4EF6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0159/2026

PORTARIA Nº 0159/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 05 dias de férias a partir de 27 de julho de 2026, a servidora **MAYARA NONNENMACHER**, portadora do CPF 083.xxx.xxx-10, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente Social.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JULHO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:D75904A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0160/2026

PORTARIA Nº 0160/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 27 de julho de 2026, ao servidor **ANTONIO NELCI DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 4.XXX.XXX-8 SSP/PR e CPF 028.XXX.XXX-62, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Operador de Maquinas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JULHO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:FC5ACE3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR38/2026
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 27/07/2026
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE VAZÃO E ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5757 - JULLIAN L STULP E CIA LTDA (23.764.661/0001-99)

TOTAL GERAL: R$ 10.300,00

Bela Vista da Caroba, 27/07/2026.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:EB7FC816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2026

PORTARIA Nº 270/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Jose Juliano Camargo**,** matricula de Nº 912-1, nomeado através Decreto 074/2012 para exercer o Cargo de Motorista, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 23/06/2024 à 22/06/2025 e que serão fruidas a partir de 27/07/2026 a 05/08/2026, com retorno ao trabalho dia 06/08/2026 e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101, e com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de julho de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:D34DA436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2026

PORTARIA Nº 271/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Ana Vanderleia kuacinyak de Quadros**,** matricula 417941, Eleita para o Cargo de Conselheira Tutelar, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 10/07/2025 a 09/07/2026 que serão fruídas a partir de 10/08/2026 até o dia 09/09/2026 com retorno ao trabalho dia 10/09/2026 e adicional de 1/3 de sua remuneração do mesmo periodo10/07/2025 a 09/07/2026.Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de julho de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:878FE29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2026

PORTARIA Nº 272/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor José Joarez Gloden, matricula de Nº 19-1 nomeado através da Portaria n°517/1999 para exercer o cargo de Digitador e Reenquadrado pela Portaria 075/2007 para exercer o Cargo de Assistente Administrativo, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 10/08/2025 a 31/07/2026 que serão fruídas de

03/08/2026 a 17/08/2026 com retorno ao trabalho dia 18/08/2026 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme art. 101 da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de julho de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:D89DAA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº273/2026

PORTARIA Nº273/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Simone Nara Ferreira, Matricula de Nº 867-1 nomeada através do Decreto 056/2011 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, 10 (dez) dias de férias referente ao período de 11/07/2025 A 10/07/2026 que serão fruídas de 21/07/2026 a 30/07/2026 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias 11/07/2025 A 10/07/2026, conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de julho de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:E7887979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2026

PORTARIA Nº 274/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor André Luiz Ghiotto, matricula de nº 875-1 nomeado através do Decreto 093/2011 para exercer o cargo de Operador de Maquina 02 (dois) dias de Folga Compensatória referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 06/10/2024, que serão fruídas nos dias 06/08/2026 e 07/08/2026, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de julho de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:96E8EA5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 025/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 025/2026
Contratação: 456578 – EDITAL Nº 8/2026 – Sistema COMPRAS.GOV.BR.
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**
- DATA DE ABERTURA: 10/08/2026
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
P U B L I Q U E - S E
Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:4ADB7072

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2025

EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO BOA VISTA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR ATUAL POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 3,78
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 6,29
03	DIESEL S10	LTS	R$ 6,58

VALOR REAJUSTADO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
01	ETANOL	LTS	4,50%	R$ 3,77
02	GASOLINA COMUM	LTS	2,50%	R$ 6,29
03	DIESEL S10	LTS	3,00%	R$ 6,63

Boa Vista da Aparecida - PR, 27 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Aline Dos Passos
Código Identificador:8A2B61A9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINQUAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2025

EXTRATO DO QUINQUAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M.B. GRACIANI COMBUSTIVEIS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR ATUAL POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
01	DIESEL COMUM S500	LTS	R$ 6,12

VALOR REAJUSTADO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR AMP (R$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
01	DIESEL COMUM S500	LTS	R$ 6,38	3,00%	R$ 6,18

Boa Vista da Aparecida - PR, em 27 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Aline Dos Passos
Código Identificador:8F357845

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO C.E. 012/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Agente de Contratações e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Concorrência Eletrônica n° 012/2026.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NOS PADRÕES DA COPEL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS,** conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
ÚNICO	GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS LTDA / 17.379.750/0001-19	R$ 40.590,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 40.590,00 (quarenta e mil e quinhentos e noventa reais).

Boa Vista da Aparecida, em 27 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:ACA9227F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165 2026

PORTARIA nº 165/2026
Data: 27/07/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da concessão do Adicional de Insalubridade a servidora municipal efetiva, concedida através da Portaria 32/2026 e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o memorando interno da Secretaria Municipal de Educação de 27 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a concessão de Adicional de Insalubridade a servidora municipal efetiva, em decorrência de alteração do Local de Trabalho, abaixo relacionada:

	Servidor (a)	Cargo	A Partir
	Tatiane Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	27/07/2026

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial de forma parcial a Portaria 32/2026 de 24 de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:320BE1D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 716/2026

DECRETO Nº 716/2026

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições em vista do contido em requerimento das partes interessadas,

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizada a licença sem vencimento a servidora Municipal, pelo período de até 2 (dois) anos, a partir de 29 de julho de 2026, conforme abaixo especificado:

Patrícia Bernardi

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 20 de julho de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:23714346

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 720/2026

DECRETO Nº 720/2026

Súmula: "Concede Licença Prêmio aos servidores efetivos".

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de licença Prêmio, com vinculo de trabalho nos moldes da Lei Municipal nº 013/05.
Art. 2º - A que se refere ao Art. 102 é de 3 (três) meses, conforme abaixo relacionado:

NOME	CARGO	PERIODO
Ana de F. de Medeiros	Professora	27.07.26 à 27.08.26
Jaqueline Suellen Brotto	Fisioterapeuta	27.07.26 à 25.08.26 04.01.27 à 02.02.27 07.06.27 à 06.07.27
João Carlos Bandeira	Of. Administrativo	03.08.26 à 03.11.26
Luciana Ventura Pina	Fisioterapeuta	01.09.26 à 15.10.26 15.02.27 à 31.03.27
RadamesAmom Wolanski	Motorista	06.07.26 à 06.10.26

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 23 de julho de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:817E1C5A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2026

PORTARIA Nº 162/2026
O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Conceder:
Férias normais aos servidores relacionados nesta, de acordo com a escala anual organizada através da unidade de trabalho que estão lotados, conforme relação em anexo:
06 DE JULHO À 05 DE AGOSTO DE 2026
Oraci Santos da Luz
DE 03 DE AGOSTO À 22 DE AGOSTO DE 2026
Adir Benedito Arcanjo
Daiane de Fatima Squena dos Santos
Reginaldo Arruda Ramos
DE 10 DE AGOSTO À 08 DE SETEMBRO DE 2026
Sthephany Eloize Falcade Taborda
DE 10 DE AGOSTO À 29 DE SETEMBRO DE 2026
Flavia Maria Alberti
Maria Helena Fracaro de Brito
DE 03 DE AGOSTO À 01 DE SETEMBRO DE 2026
Andreia Nascimento
Camila do Rocio Cavali das Neves
Carmem Bueno do Nascimento
Lucimara Aparecida Budel
Marina Giacomitti Furlan
Radames Amom Wolanski
17 DE JULHO À 15 DE AGOSTO DE 2026
Solange dos Santos Cordeiro
Municipal de Bocaiúva do Sul, 23 de julho de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:773A5598

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 700/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1044 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 (LOA 2026)

DECRETO 700/2026

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 1044/2025 de 22 de dezembro de 2025 (LOA-2026),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 221.000,00 (Duzentos e vinte e um mil reais)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
F1038	09.004.12.365.0018.2.054 – Encargos com o FUNDEB 70% - Creche		
291	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	106.000,00
F150	09.004.12.365.0018.2.070 – Encargos com o FUNDEB 70% - Pré-Escola		
954	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	115.000,00
	TOTAL	**R$**	**221.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 1042/2025 de 22/12/2025 (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2026 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 1043/2025 de 22/12/2025 (LDO 2026), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (02/07/2026).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:720262A9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 701/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1044 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 (LOA 2026)

DECRETO 701/2026

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 1044/2025 de 22 de dezembro de 2025 (LOA-2026),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
F103	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
222	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	300.000,00
F104	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
234	3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação	R$	150.000,00
TOTAL		**R$**	**450.000,00**
	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F303	11.006.10.122.0014.2.064 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Adm		
478	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	40.000,00
480	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	20.000,00
F494	11.006.10.301.0012.2.055 – Agentes Comunit Saúde – PAB Variável		
539	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	80.000,00
TOTAL		**R$**	**140.000,00**
TOTAL GERAL		**R$**	**590.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
F1000	09.009.12.306.0019.2.035 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
882	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	450.000,00
TOTAL		**R$**	**450.000,00**
	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F303	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
431	3.1.90.13 – Contribuições Previdenciárias	R$	60.000,00
F494	11.006.10.301.0013.2.021 – Atenção Básica – PAB-Fixo		
531	Outras Desp Pessoal Dec Contr Terceirização	R$	30.000,00
F494	11.006.10.305.0015.2.057 – Vig Saúde – Teto Financ Vig Saúde – TFVS		
601	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R$	50.000,00
TOTAL		**R$**	**140.000,00**
TOTAL GERAL		**R$**	**590.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 1042/2025 de 22/12/2025 (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2026 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 1043/2025 de 22/12/2025 (LDO 2026), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (02/07/2026).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0829BF2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRENCIA Nº7/2026

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2026

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2026, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 12/08/2026, às 13h30min, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à implantação do sistema de Iluminação Pública da Ciclovia Municipal de Bom Jesus do Sul/PR
Recebimento das propostas: de 30/07/2026 às 08h00min até 12/08/2026 às 13h00min.
Abertura das propostas: 12/08/2026, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 12/08/2026, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de julho de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DB5570E9

ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 5/2026 IL22/2026

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº5/2026

INEXIGIBILIDADE Nº22/2026
Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**CHAMAMENTO Nº 5/2026,** para credenciamento de empresas especializadas, com sede no perímetro urbano do município de Bom Jesus do Sul - PR para fornecimento de refeições/marmitex.

Período de credenciamento: 31/07/2026 à 31/07/2027.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site
https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/bom_jesus_sul/portal/compras/licitacaoTable?entidade=1508

Bom Jesus do Sul-PR, 27 de julho de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:731B30AF

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO TERMO ADITIVO N°1 DO CONTRATO N°126-2025

ERRATA DO TERMO ADITIVO N°1 DO CONTRATO Nº126/2025.

O Prefeito **HELIO JOSE SURDI**, no uso de suas atribuições legais, faz publicar a presente errata ao Aditivo N°1 do Contrato Nº126/2025, referente ao Pregão Eletrônico Nº38/2025.
ONDE SE LÊ:
"[...] neste ato representada pelo Sr. JARDEL BARON ESTEVÃO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob N° 110.224.430 SSP/SC, inscrito no CPF Nº 086.236.569-46, residente e domiciliado na cidade de Maravilha - SC, a seguir denominada CONTRATADA [...].**"**

LEIA-SE:
"[...] neste ato representada pelo Sr. RUDIMAR LINCK, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob N° 4044722116 SSP/RS, inscrito no CPF Nº653.338.100-87, a seguir denominada CONTRATADA [...]."

As demais informações do termo aditivo permanecem inalteradas.

Bom Jesus do Sul-PR, 27 de julho de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:40C0EEDB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5970/2026

Concede Progressão a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 570/2013 e 571/213, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão, segundo o estatuto nas Leis Municipais nº 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores, os Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I – Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2º - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
AGENTE PROFISSIONAL I					
ADVOGADO					
DERICK WESSLEENN FERNANDES	15/06/2021	B	02	B	03

Bom Jesus do Sul-PR, 27 de julho de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EE76B745

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO IL21/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da Empresa **JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.730.403/0001-02, com sede na Rua Guaíba, nº 475, Centro, na cidade de Ampére, no Estado do Paraná, para a realização de serviços técnicos especializados de **Formação Continuada Interdisciplinar em Inclusão, Neurodesenvolvimento, Saúde Mental, Educação Especial, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Análise do Comportamento Aplicada (ABA), Desenvolvimento Humano e Fortalecimento Familiar**., com fundamento no parecer do Advogado Municipal e da Comissão de Contratação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.
E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, em favor de **JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN E CIA LTDA**, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 27 de julho de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:ED81B981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

RELATÓRIO Nº 004/2026
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte seis), reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 144, de 06 de fevereiro de 2025, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, para proceder à avaliação de desempenho no estágio probatório do (a) servidor (a) **EVA ROZEMERI GONÇALVES DOS SANTOS**, RG nº 6.***.537-* /PR, PROFESSORA 20 HORAS, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2019, nomeado (a) em 24 de julho de 2023. Após a análise da avaliação realizada pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes e Diretora da E.M. Irmã Neli – EF, esta Comissão julga aprovado (a) o (a) servidor (a) **EVA ROZEMERI GONÇALVES DOS SANTOS**, no estágio probatório,

para o fim de torná-lo (a) estável no serviço público municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Relatório que vai assinado pelos membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

VALENTINA MARINHUK
Presidente da Comissão

ANDRÉIA ZANELLA
Membro da Comissão

JOSIANE CRISTINA SANTIAGO DO NASCIMENTO
Membro da Comissão

Publicado por:
Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador:58F267FF

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2026
O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) abaixo, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025, à comparecer, **até o dia 03 de agosto de 2026**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 10.4 e 10.5, do Edital nº 001/2025, do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.
ENFERMEIRO

Classificação	Nome
11º	LUANA CANDIAGO

Bom Sucesso do Sul, 27 de julho de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador:8B846FB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0101/2026
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0101/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026

PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 50.958.011/0001-57, sediada na Rua Madre Maria Villac, na cidade de São Paulo - SP, CEP: 05108-190, neste ato representada pelo **Sra.** FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS**,** portador do **CI/RG Nº. 54.331.379-7** e inscrito no **CPF/MF Nº. 812.944.333-34** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **Registro de preços para aquisição parcelada de materiais periféricos e equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades de manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Braganey – PR.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **23/07/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 23 de julho de 2026.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:019AAF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 094/2026
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 094/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026

PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa DS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 07.333.846/0001-92, sediada na, AV. RIO GRANDE DOS SUL, Nº500 CENTRO, na cidade de CORBÉLIA, Estado do PR, CEP: 85420-000, neste ato representada pelo **Sr** ALDO QUELES DETONI**,** portador do **CI/RG Nº. 7368769-1 SSP** e inscrito no **CPF/MF Nº. 024.605.509-01** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **Registro de preços para aquisição parcelada de materiais periféricos e equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades de manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Braganey – PR.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 107.810,00 (cento e sete mil, oitocentos e dez reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **22/07/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 22 de Julho de 2026.

.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:ECEA3053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa JAV COMERCIO LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 50.656.871/0002-17, sediada na, RUA RUA PADRE ALDACIR JOSE CARNIEL,01112024 CENTRO, na cidade de BRAGANEY, Estado do PR, CEP: 85430-000, neste ato representada pelo **Sr** FABIO FIORAVANTE ZEM**,** portador do **CI/RG Nº. RG 108126396** e inscrito no **CPF/MF Nº. 048.702.119-39** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Registro de preços para aquisição parcelada de materiais periféricos e equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades de manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Braganey – PR.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 11.522,00 (onze mil, quinhentos e vinte e dois reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **22/07/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 22 de Julho de 2026.

.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:7D6E4A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PR, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.902/0001-73.

CONTRATADA: **CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.911.351/0001-80.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de peças e acessórios, de forma parcelada, destinados à manutenção dos veículos leves e utilitários pertencentes à frota municipal, os quais necessitam de constantes revisões ao longo do ano para atender às demandas das Secretarias Municipais**, permanecendo **inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais**, especialmente quanto ao **valor originalmente contratado**, que permanece o mesmo, sem qualquer acréscimo ou reajuste.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 128.500,00
PRAZO ORIGINAL DE VIGÊNCIA: 23/07/2025 a 23/07/2026.
PRAZO ATUALIZADO DE VIGÊNCIA: 23/07/2026 a 23/07/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

Braganey/PR, 22 de julho de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:08BCE2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PR, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.902/0001-73.

CONTRATADA: ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.960.193/0001-44.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de peças e acessórios, de forma parcelada, destinados à manutenção dos veículos leves e utilitários pertencentes à frota municipal, os quais necessitam de constantes revisões ao longo do ano para atender às demandas das Secretarias Municipais**, permanecendo **inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais**, especialmente quanto ao **valor originalmente contratado**, que permanece o mesmo, sem qualquer acréscimo ou reajuste.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 285.045,95
PRAZO ORIGINAL DE VIGÊNCIA: 23/07/2025 a 23/07/2026.
PRAZO ATUALIZADO DE VIGÊNCIA: 23/07/2026 a 23/07/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.
Braganey/PR, 22 de julho de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:07B4B876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO N° 047.2026 - PARQUES

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2026
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 102/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 047/2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para áreas de lazer e mobiliário urbano, compreendendo parques infantis, lixeiras, grama sintética e estações de hidratação, conforme as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital e demais anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.783.074,17 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, setenta e quatro reais e dezessete centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **10 de agosto de 2026 às 14h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 27 de julho de 2026.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A6700AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO N° 048.2026 - MEDICAMENTOS

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2026
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 104/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 048/2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia/PR, com foco no abastecimento da Farmácia Básica Municipal, das Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Pronto Atendimento Municipal (PAM) e do Hospital Municipal, visando garantir a continuidade e a qualidade da assistência farmacêutica prestada à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme as condições, quantidades e exigências descritas no edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$1.585.263,42 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou https://bll.org.br/. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **10 de agosto de 2026 às 08h30min**, no site https://bll.org.br/ nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 27 de julho de 2026.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BDC7053B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 115/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 047/2026 de 03 de março de 2026, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09h00min do dia 11 de agosto de 2026**, no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando uma **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em medicina e segurança de trabalho, visando atender às necessidades do município de Califórnia-PR.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 27 de julho de 2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:E76CEBDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 180

DECRETO 180/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 14.564,49 (quatorze mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
06.002 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
06.002.08.122.0035.2.033 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.00 1018 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.564,49

06.002.08.244.0011.2.036 PROGRAMA IGD-PBF.
3.3.90.30.00.00 794 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

Total Suplementação: 14.564,49

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Fonte:
1018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida.
794 – BL GBF 161861

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 27 de julho de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:D8E62F60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026
OBJETO: Contratação de serviços cartorários de registro de imóveis para realização de emissão de certidões, unificações, divisões, retificações administrativas, escrituras, registros e demais atos necessários à regularização fundiária, urbanística e patrimonial do município.
RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: A presente contratação se faz necessária para atender às demandas existentes nas Secretarias Municipais de Califórnia/PR, relacionadas a regularização fundiária, urbanística e patrimonial dos imóveis, decorrentes de realizações de atos registrais indispensáveis, considerando que é necessário para execução de diversos atos registrais junto ao Cartório de Registro de Imóveis, incluindo registros de escrituras, emissões de certidões e outros atos indispensáveis.
O trabalho de registro em cartório é indispensável para a legalização de atos e fatos jurídicos, viabilizando a segurança dos imóveis municipais, possibilitando a identificação e regularização das áreas públicas, bem como, proporcionar autenticidade e estabilidade jurídica, essencial para garantir a validade e a publicidade dos atos, permitindo a legalidade dos direitos.
A inexistência desses registros pode ocasionar diversas consequências, como vulnerabilidade jurídica e a dificuldade em comprovar a validade dos atos. Além disso, a falta das devidas regularizações pode causar obstáculos administrativos e jurídicos, gerando empecilhos para o município, especialmente considerando que os procedimentos são requisitos indispensáveis para obtenção de recursos públicos.
A contratação dos serviços cartorários de Registro de Imóveis é de grande necessidade, pois atenderá as demandas das Secretarias, contribuindo para a eficiência administrativa e preservação do patrimônio municipal. A presente contratação visa assegurar a regularização imobiliária, atendendo as demandas necessárias da administração e os interesses públicos.
O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, prezando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Entretanto, a Lei de Licitações ressalva algumas hipóteses que, por características específicas, tornam-se impossíveis ou inviáveis realizar nos trâmites usuais.
Atualmente, o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul/PR é o único prestador de serviços, não havendo outro cartório habilitado ou disponível para atender a demanda. Desta forma, justifica-se a definição de escolha, como também a tabulação de preços por meio da tabela oficial de emolumentos vigente. A escolha desse prestador de serviços mostra-se legitima e está amparada pela legislação justificando a legalidade e transparência do processo.
No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, conforme segue:
[...]
Art. 74*. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
I – *Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.*

Dessa forma, justifica-se a realização de processo de inexigibilidade de licitação, com a devida instrução processual, observando-se os trâmites legais e administrativos pertinentes, especialmente em razão da urgência devidamente caracterizada e do risco envolvido na não contratação imediata da solução.
Por fim, quanto aos preços, verifica-se que estes se encontram compatíveis com os praticados no mercado, conforme levantamento realizado, não havendo óbice para a contratação pretendida.
VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 49.435,18 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso II.
VALOR TOTAL: R$ 49.435,18 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).

Califórnia, 27 de junho de 2026.

Publicado por:
Jeniffer Helen Teodoro
Código Identificador:2EFBB02F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2026 RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2026
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026
DO OBJETO: Contratação de serviços cartorários de registro de imóveis para realização de emissão de certidões, unificações, divisões, retificações administrativas, escrituras, registros e demais atos necessários à regularização fundiária, urbanística e patrimonial do município.
CONTRATADO: Mauro Pinto de Andrade – Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul
CPF: 010.995.409-25
VALOR: R$ 49.435,18 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **Valor Total: R$ 49.435,18 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).**
Ratifico a Inexigibilidade da Contratação de serviços cartorários de registro de imóveis para realização de emissão de certidões, unificações, divisões, retificações administrativas, escrituras, registros e demais atos necessários à regularização fundiária, urbanística e patrimonial do município.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Helen Teodoro
Código Identificador:A403D56C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 114/2026
Nº Licitação: 19/2026
Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Contratação de serviços cartorários de registro de imóveis para realização de emissão de certidões, unificações, divisões, retificações administrativas, escrituras, registros e demais atos necessários à regularização fundiária, urbanística e patrimonial do município.

CONTRATADO: Mauro Pinto de Andrade – Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul
CPF: 010.995.409-25

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	**Quant**	**Unid.**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
01	01	Serv.	Serviços Registrais	49.435,18	49.435,18
TOTAL R$ 49.435,18					

Homologado do Processo: R$ 49.435,18 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2002. - 3.3.90.39.00.00 - - Fonte 1000 – Red. 5
MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA JURIDICA E ASSESSORIA JURIDICA
02.002.02.062.0002.2003. - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 1000 – Red. 12
MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO DE TRIBUTOS E FISCALIZACAO
03.003.04.123.0003.2008. - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 1000 – Red. 47
MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO
03.004.04.122.0002.2005. - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 1000 – Red. 67
MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
04.001.15.452.0005.2014. - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 1000 – Red. 132
MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE
05.001.10.122.0034.2021. - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 303 – Red. 178
MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA
05.001.10.301.0007.2022 - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 303 – Red. 192
MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA 06.001.08.122.0035.2031. - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 1000 – Red. 250
MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
06.001.08.244.0011.2032. - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 1000 – Red. 266
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002.08.122.0035.2033. - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 1000 – Red. 281
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
06.003.08.243.0016.2042. - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 1000 – Red. 332
MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
07.001.12.122.0036.2044. - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 103 – Red. 356
07.001.12.122.0036.2044. - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 103 – Red. 356
MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
07.002.12.361.0017.2045. - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 103 – Red. 381
07.002.12.361.0017.2045. - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 104 – Red. 381
MANUTENCAO DE CENTROS EDUCACIONAL INFANTIL
07.003.12.365.0018.2047. - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 103 – Red. 407
07.003.12.365.0018.2047. - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 104 – Red. 407
MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE HABITACAO
08.002.16.482.0024.2056. - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 1000 – Red. 474
MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA
09.001.20.608.0026.2060. - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 1000 – Red. 535
MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.0027.2064. - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 1000 – Red. 574
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.002.27.812.0027.2065. - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 1000 – Red. 590
MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE INOVACAO E COMUNICACAO SOCIAL
12.001.04.131.0002.2067. - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 1000 – Red. 599
MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
12.002.23.122.0028.2068. - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 1000 – Red. 609
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
12.003.23.695.0028.2069. - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 1000 – Red. 624
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
12.005.13.392.0029.2071. - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 1000 – Red. 644
MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS DIREITOS DA MULHER
13.001.08.122.0032.2073. - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 1000 – Red. 655
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
13.002.08.244.0032.2074. - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 1000 – Red. 667
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO 13.004.08.241.0030.2077. - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 1000 – Red. 692
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA
13.006.08.242.0031.2079. - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 1000 – Red. 714

Califórnia, 27 de julho de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Jeniffer Helen Teodoro
Código Identificador:277C2932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1379, DE 27 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 1379, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026, no valor de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 920 de 17 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do duzentos e um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – CULTURA E ESPORTES
12.392.0005.2019 – Manutenção das atividades da cultura
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: 110.000,00
Conta Despesa: 1230
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – CULTURA E ESPORTES
12.812.0005.2020 – Manutenção das atividades desportivas
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: 50.000,00
Conta Despesa: 1240
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – CULTURA E ESPORTES
12.812.0005.2020 – Manutenção das atividades desportivas
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: 41.000,00
Conta Despesa: 1270
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

000	R$ 201.000,00
TOTAL	**R$ 201.000,00**

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:E6F10DB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMAO/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026
EDITAL DE PREGÃO (SRP) Nº 19/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna pública a **Adjudicação** do objeto do Processo Administrativo nº 42/2026, **Pregão Eletrônico (SRP) nº 19/2026**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, em favor da empresa **IDEAL LICITACOES LTDA** inscrita no CNPJ n.º **53.569.690/0001-60**, situada a Avenida Nossa Senhora Aparecida, Nº 43, Município de Turvo, estado do Paraná – CEP 85150-000, representada neste ato pelo seu sócio administrador Sr. º **Valdeci Dos Santos**, vencedora do Lote 01, pelo valor global de **R$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais)**, e homologa o presente procedimento licitatório para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campina do Simão, 27 de julho de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:7672B93A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2026-PMCS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

R A T I F I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 72, inciso VIII, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021,
AUTORIZA a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CURSOS TEÓRICOS E PRÁTICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE EQUIPES, CONSELHEIROS, EDUCADORES SOCIAIS E USUÁRIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme documentos que instruem o processo administrativo, especialmente Memorando, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR, justificativa da contratação, parecer jurídico e demais elementos constantes dos autos.
Fica autorizada a contratação da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM - SENAC,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.541.088/0003-09**, sediada na Rua Padre Chagas nº 3899, Centro, CEP: 85010-020 no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal nomeado através da Portaria Específica 112/2022 o Sr.º **Sidnei Lopes de Oliveira**, pelo valor global de **R$ 158.500,00** (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Determino a adoção das providências necessárias para a formalização da contratação, bem como a publicação deste ato e dos demais documentos exigidos.

Campina do Simão - PR, 20 de julho de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:A00D6F05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/PR, por meio do Agente de Contratação, designado através Portaria 05/2024, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO ITEM, em conformidade com Art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com vistas a obter propostas mais vantajosas de eventuais interessados no processo que pretende realizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular total (compreensivo) para 01 (um) veículo SUV Volkswagen T-Cross Sense 200 TSI, 2025/2026, de propriedade da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Valor máximo global: de R$ 2.562,54 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Visando atender dispositivo da Lei, abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, convocando a empresa vencedora ao envio da documentação necessária para habilitação.
As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@campinagrandedosul.pr.leg.br até 08h30 do dia 31/07/2026, e presencialmente através de protocolo no prédio da Câmara Municipal até 30/07/2026 às 17h.
O Termo de Referência pode ser visualizado e baixado no site oficial da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul https://www.campinagrandedosul.pr.leg.br e presencialmente no prédio da Câmara Municipal.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Adriano Junior Frason Ribeiro
Código Identificador:9B9F7DAB

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 67/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 67/2026
Processo nº 161/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 67/2026, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026., em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
AMANDA LETÍCIA PRATO FISIOTERAPIA	40.749.348/0001-09	R$ 540.000,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)
Campina Grande do Sul, 26/06/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EC865A4F

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 81/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 81/2026
Processo nº 199/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 81/2026, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
AMANDA LETÍCIA PRATO FISIOTERAPIA	40.749.348/0001-09	R$ 524.500,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)
Campina Grande do Sul, 27/07/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9C4467D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº031/2026

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM OFICIAL DE BENEFICIÁRIOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL — REURB-S, REFERENTE AO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO "DIVINO ESPÍRITO SANTO", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 , que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana — REURB, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 , que a regulamenta;

CONSIDERANDO que a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social — REURB-S destina-se aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, em observância ao direito social à moradia e à função social da propriedade;

CONSIDERANDO os levantamentos técnicos, sociais, cadastrais e jurídicos realizados no Núcleo Urbano Informal denominado "Divino Espírito Santo", os quais identificaram os ocupantes que preenchem os requisitos legais para enquadramento na modalidade REURB-S;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade, transparência e segurança jurídica aos atos administrativos referentes à identificação dos beneficiários da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social — REURB-S,

DECRETA:

Publicação da Listagem

Art. 1º Fica publicada a Listagem Oficial de Beneficiários da REURB-S, referente ao Núcleo Urbano Informal denominado "Divino Espírito Santo", no âmbito do Município de Campo do Tenente-PR, conforme Anexo I, integrante deste Decreto.

§ 1º A listagem de que trata o caput será disponibilizada:
I - no Diário Oficial do Município;
II - em local de fácil acesso na sede da Prefeitura Municipal.

Base Legal e Técnica

Art. 2º A listagem constante do Anexo I foi elaborada com base nos levantamentos técnicos, sociais, cadastrais e jurídicos realizados no procedimento de regularização fundiária, com apoio da empresa contratada pela Companhia de Habitação do Estado do Paraná – COHAPAR, observados os critérios e requisitos estabelecidos na Lei

Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018

Prazo para Impugnação

Art. 3º Fica assegurado o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto, para que eventuais interessados apresentem pedido de correção cadastral, complementação de informações ou impugnação fundamentada à listagem, mediante requerimento protocolado junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente.

§ 1º As manifestações apresentadas serão analisadas pela equipe técnica responsável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º Decorrido o prazo sem manifestação, ou após a análise das manifestações apresentadas, a listagem será considerada apta à continuidade dos atos administrativos necessários à conclusão do procedimento de regularização fundiária, sem prejuízo de correções de ofício pela Administração Pública em caso de erro material ou fato superveniente.

Convocação dos Beneficiários

Art. 4º Os beneficiários constantes do Anexo I poderão ser convocados, sempre que necessário, para apresentação de documentos, informações complementares, assinatura de declarações ou prática de demais atos indispensáveis à continuidade do processo de regularização fundiária.

Parágrafo Único. A convocação poderá ser realizada por meio de:
I - comunicação direta ao beneficiário, no endereço cadastrado;
II - publicação no Diário Oficial do Município;
III - divulgação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal;
IV - outro meio idôneo que assegure ciência ao interessado.

Vigência

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 24 de julho de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:879D4AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº032/2026

INSTITUI O COMITE ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLITICA DE ALFABETIZAÇÃO PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que dispõe sobre o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 21.323/2022;
CONSIDERANDO a Resolução SEED nº 5.158/2023;
CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização e Letramento do Município de Campo do Tenente;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

Art. 1º Fica **Instituído o Comite Estratégico Municipal da Politica de Alfabetização Própria do Município de Campo do Tenente,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo planejamento, coordenação, execução, monitoramento e avaliação das ações voltadas à alfabetização, ao letramento, à alfabetização matemática, à fluência leitora, à recomposição das aprendizagens e ao acompanhamento dos indicadores educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A estrutura administrativa será composta pela Rede Municipal de Acompanhamento da Alfabetização.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores:

I – Secretária Municipal de Educação
Caroline Tiburski Bonamigo.

II – Articulador Municipal do CNCA
Tereza Bux;

III – Coordenação Pedagógica
Elisandra Fernandes;
Maribely Valerio.

IV – Assessoria Técnica
Scheila Ferreira Leineker.

V – Diretores Escolares
Mariza Castanho Mendes Arruda;
Marise Schreiner dos Santos;
Elaine Cristina Ribeiro;
Cleverson José Baptista.

VI – Professores Representantes do 1º Ano
Maríli Scholtz;
Ivonete Trzascos Cavalheiro.

VII – Professores Representantes do 2º Ano
Josiane de Oliveira Rosa Correia;
Roseli de Almeida Longo.

VIII – Professores Representantes do 3º ao 5º Ano
Karina Francieli Faszank de Assumpção;
Marisa Aparecida Francisco Alves.

IX – Professores da Educação Especial
Suzana Rseciceki Neta;
Marli Dias.

X – Professores da Educação Infantil
Roseli Taborda Moreira dos Santos;
Luciane Lopata.

X – Conselho Municipal de Educação
Ana Claudia Nunes de Lima Wolski.

Totalizando 20 responsáveis que compõem a Politica Municipal de Alfabetização e Letramento.

CAPÍTULO III

Art. 4º São atribuições dos integrantes da estrutura de implementação da Política Municipal de Alfabetização:

I – participar da elaboração, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações previstas na Política Municipal de Alfabetização;
II – colaborar com o planejamento, a execução e o aperfeiçoamento das ações pedagógicas voltadas à alfabetização e ao letramento;
III – promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, as unidades escolares e os demais órgãos e instituições envolvidos na execução da política;
IV – acompanhar o desenvolvimento das ações educacionais e dos indicadores de aprendizagem, propondo estratégias para a melhoria da qualidade da educação;
V – participar das ações de formação continuada, reuniões técnicas, estudos e demais atividades relacionadas à Política Municipal de Alfabetização;
VI – elaborar, organizar e manter atualizados os registros, relatórios e demais documentos necessários ao acompanhamento das ações desenvolvidas;
VII – incentivar o desenvolvimento de práticas pedagógicas que assegurem o direito à aprendizagem e favoreçam a alfabetização na idade adequada;
VIII – colaborar com a implementação de ações voltadas à inclusão, à equidade e à recomposição das aprendizagens dos estudantes;
IX – exercer outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento dos objetivos da Política Municipal de Alfabetização, observadas as atribuições legais e funcionais de cada integrante.

CAPÍTULO IV
DA CARGA HORÁRIA

Art. 5. Fica estabelecida a seguinte carga horária semanal destinada a análise dos resultados das atividades da Política Municipal de Alfabetização:
I – Coordenação Geral: **8 horas**;
II – Coordenação Pedagógica: **8 horas para cada coordenadora**;
III – Assessoria Técnica: **8 horas**;
IV – Diretores: **4 horas para cada diretor**;
V – Professores representantes do 1º ano: **2 horas para cada professor**;
VI – Professores representantes do 2º ano: **2 horas para cada professor**;
VII – Professores representantes do 3º ao 5º ano: **2 horas para cada professor**;
VIII – Professores da Educação Especial: **2 horas para cada professor**;
IX – Professores da Educação Infantil: **2 horas para cada professor**;
X – Representante do Conselho Municipal de Educação: participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

§1º As atividades compreenderão planejamento, monitoramento, estudos, reuniões, visitas técnicas, elaboração de relatórios, análise de indicadores, aplicação e acompanhamento das avaliações da CNCA, Fluência Leitora, Paraná Mais e demais avaliações oficiais.
§2º As horas previstas neste artigo serão cumpridas, preferencialmente, durante a hora-atividade dos profissionais do magistério, observada a Lei Federal nº 11.738/2008, o Plano de Carreira do Magistério e a legislação municipal.
§3º As horas destinadas à Política Municipal de Alfabetização integram a jornada regular de trabalho, não gerando pagamento de horas extras ou gratificação específica.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6. A Rede Municipal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocada pela Coordenação Geral.

Art. 7. A Rede elaborará relatórios trimestrais de acompanhamento e relatório anual contendo a avaliação das metas, estratégias e indicadores da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 8. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir Portarias para regulamentar cronogramas, avaliações, formações, reuniões e demais procedimentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

CAPÍTULO VI
DA DESIGNAÇÃO

Art. 9. Os servidores exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções do cargo efetivo.

Art. 10. A designação terá vigência de **02 (dois) anos**, correspondente ao período de **1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027**, podendo ser prorrogada ou alterada mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 11. A participação na Rede Municipal de Acompanhamento da Alfabetização constitui serviço público relevante e será considerada de efetivo exercício para todos os fins legais.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 03 de Julho de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:30B931CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
POLÍTICA MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI

Este material foi elaborado com o objetivo de orientar as unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino na implementação de práticas pedagógicas que garantam o atendimento das crianças de Educação Infantil. A proposta reúne diretrizes, estratégias e responsabilidades dos diferentes sujeitos envolvidos no processo educativo, fortalecendo o compromisso com uma educação pública de qualidade, equitativa e inclusiva.

POLÍTICA MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

I. APRESENTAÇÃO

O Município de Campo do Tenente, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em articulação com as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Administração e demais órgãos da administração pública, institui a Política Municipal da Primeira Infância como instrumento permanente de planejamento, coordenação e integração das ações voltadas à promoção do desenvolvimento integral das crianças desde a gestação até os seis anos de idade.
A primeira infância constitui a etapa mais importante do desenvolvimento humano, período em que ocorre intensa formação das estruturas cognitivas, emocionais, físicas, sociais e linguísticas que servirão de base para toda a vida. Os estímulos, os cuidados e as oportunidades oferecidos nessa fase influenciam diretamente a aprendizagem, a saúde, a convivência familiar, a autonomia e o exercício da cidadania.
Reconhecendo que investir na primeira infância representa uma das estratégias mais eficazes para a redução das desigualdades sociais, para a melhoria dos indicadores educacionais e para a promoção da qualidade de vida da população, o Município reafirma seu compromisso com a garantia dos direitos das crianças por meio da implementação de políticas públicas integradas, permanentes e intersetoriais.
Esta Política se fundamenta na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), na

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), no Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016), na Base Nacional Comum Curricular, no Plano Nacional pela Primeira Infância e nas demais legislações que asseguram a proteção integral e o desenvolvimento das crianças.

A Política Municipal da Primeira Infância tem como finalidade assegurar às crianças o direito à vida, à saúde, à alimentação adequada, à educação infantil de qualidade, ao brincar, à convivência familiar e comunitária, à cultura, ao esporte, ao lazer, à proteção contra todas as formas de violência e à inclusão, garantindo igualdade de oportunidades para seu desenvolvimento integral.

A implementação desta Política será orientada pelos princípios da intersetorialidade, da proteção integral, da equidade, da participação social e da gestão democrática, promovendo a atuação articulada entre os órgãos públicos municipais, os Conselhos de Direitos, as instituições de ensino, os serviços de saúde, a rede socioassistencial, as organizações da sociedade civil e as famílias.

A Secretaria Municipal de Educação exercerá papel estratégico na coordenação das ações relacionadas à Educação Infantil, assegurando práticas pedagógicas fundamentadas em evidências científicas, na Base Nacional Comum Curricular e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, promovendo experiências que favoreçam o desenvolvimento da linguagem, da oralidade, da leitura, da escrita emergente, do raciocínio lógico, da criatividade, da autonomia, das interações e das brincadeiras.

Da mesma forma, a Secretaria Municipal de Saúde desenvolverá ações voltadas ao acompanhamento da gestação, do nascimento, do crescimento e do desenvolvimento infantil, à vacinação, à alimentação saudável, ao aleitamento materno, à prevenção de doenças, à saúde mental, à identificação precoce de atrasos no desenvolvimento e ao atendimento especializado quando necessário.

À Secretaria municipal de desenvolvimento social e cidadania caberá fortalecer os vínculos familiares e comunitários, promover ações de proteção social, apoiar famílias em situação de vulnerabilidade, realizar busca ativa de crianças fora dos serviços públicos e desenvolver programas voltados ao fortalecimento das competências familiares para o cuidado e a proteção da infância.

A Política também assegura atenção especial às crianças público da Educação Especial, garantindo acessibilidade, atendimento educacional especializado, adaptações pedagógicas, tecnologias assistivas e acompanhamento multiprofissional, respeitando as especificidades de cada criança e assegurando igualdade de oportunidades para seu desenvolvimento.

O Município promoverá ações permanentes de formação continuada dos profissionais que atuam na primeira infância, fortalecendo práticas fundamentadas em evidências científicas, no desenvolvimento infantil, na educação inclusiva, na proteção integral, na promoção da saúde e no atendimento humanizado às crianças e suas famílias.

A presente Política estabelece diretrizes, objetivos, metas, estratégias e mecanismos de monitoramento destinados à melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos oferecidos às crianças de zero a seis anos, consolidando uma gestão integrada, eficiente e comprometida com o pleno desenvolvimento infantil.

Ao instituir esta Política Municipal da Primeira Infância, Campo do Tenente reafirma seu compromisso com a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e humana, reconhecendo que garantir os direitos das crianças significa investir no desenvolvimento sustentável do município e na formação de cidadãos capazes de contribuir para o fortalecimento da democracia, da cidadania e da qualidade de vida das futuras gerações.

II. DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Primeira Infância

A Primeira Infância corresponde ao período que abrange a gestação até os 6 (seis) anos completos de idade, fase em que ocorre o desenvolvimento mais intenso das capacidades físicas, cognitivas, emocionais, sociais e linguísticas da criança. Nesse período são estabelecidas as bases para a aprendizagem, a saúde, a convivência social e o exercício da cidadania ao longo da vida, exigindo a atuação integrada da família, da sociedade e do Poder Público.

Desenvolvimento Infantil Integral

O desenvolvimento infantil integral consiste no processo contínuo de crescimento e amadurecimento da criança, contemplando as dimensões física, cognitiva, emocional, afetiva, social, cultural e moral. O desenvolvimento ocorre por meio das interações familiares, das experiências educativas, das brincadeiras, da alimentação adequada, dos cuidados de saúde e da convivência comunitária.

Proteção Integral

A proteção integral constitui princípio previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, assegurando às crianças prioridade absoluta na formulação e execução das políticas públicas, garantindo-lhes o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à convivência familiar e comunitária, ao lazer, à cultura, ao esporte, à dignidade, ao respeito e à proteção contra qualquer forma de violência, negligência, discriminação ou exploração.

Intersetorialidade

A intersetorialidade corresponde à articulação permanente entre as políticas públicas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança alimentar, direitos humanos e demais áreas governamentais, visando garantir atendimento integrado às crianças e às suas famílias.

Desenvolvimento na Primeira Infância

O desenvolvimento na primeira infância compreende as transformações biológicas, psicológicas e sociais que ocorrem desde a gestação até os seis anos de idade, influenciadas pelas condições de saúde, nutrição, afeto, segurança, educação e oportunidades de aprendizagem oferecidas à criança.

Educação Infantil

A Educação Infantil constitui a primeira etapa da Educação Básica, destinada às crianças de zero a cinco anos de idade, tendo como finalidade promover o desenvolvimento integral em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Campos de Experiência

Os Campos de Experiência correspondem à organização curricular da Educação Infantil prevista na Base Nacional Comum Curricular, estruturando as aprendizagens por meio das interações e das brincadeiras, respeitando os direitos de aprendizagem das crianças e promovendo seu desenvolvimento integral.

Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento

Os direitos de aprendizagem asseguram que toda criança tenha oportunidades de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se em ambientes acolhedores, seguros e estimulantes, favorecendo seu pleno desenvolvimento.

Brincadeira

A brincadeira constitui direito fundamental da criança e representa uma das principais formas de aprendizagem e desenvolvimento na primeira infância. Por meio do brincar, a criança desenvolve criatividade, linguagem, imaginação, autonomia, coordenação motora, habilidades cognitivas, relações sociais e competências socioemocionais.

Interações

As interações compreendem as relações estabelecidas entre crianças, famílias, profissionais e comunidade, constituindo elemento essencial para o desenvolvimento da linguagem, da afetividade, da socialização, da autonomia e da construção do conhecimento.

Parentalidade Positiva

A parentalidade positiva corresponde ao conjunto de práticas educativas fundamentadas no afeto, no diálogo, no respeito, na proteção, no estabelecimento de limites e na promoção do desenvolvimento saudável das crianças, fortalecendo os vínculos familiares e prevenindo situações de violência.

Vínculos Familiares e Comunitários

Os vínculos familiares e comunitários consistem nas relações afetivas estabelecidas entre a criança, sua família e a comunidade, fundamentais para a construção da identidade, da autoestima, da segurança emocional e do sentimento de pertencimento.

Busca Ativa

A busca ativa consiste no conjunto de ações desenvolvidas pelo Poder Público para identificar gestantes, crianças e famílias que estejam fora dos serviços públicos essenciais ou em situação de vulnerabilidade, assegurando seu acesso às políticas de educação, saúde, assistência social e proteção integral.

Atenção Integral à Saúde

A atenção integral à saúde compreende ações de promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento do

crescimento e desenvolvimento infantil, incluindo o pré-natal, o parto humanizado, o aleitamento materno, a vacinação, a alimentação saudável, o acompanhamento nutricional e a identificação precoce de alterações no desenvolvimento.

Aleitamento Materno

O aleitamento materno constitui estratégia essencial para a promoção da saúde e do desenvolvimento infantil, proporcionando benefícios nutricionais, imunológicos, emocionais e afetivos, contribuindo para o fortalecimento do vínculo entre mãe e criança.

Segurança Alimentar e Nutricional

A segurança alimentar e nutricional corresponde ao direito de todas as crianças ao acesso regular e permanente a alimentos saudáveis, seguros, nutritivos e em quantidade suficiente para garantir crescimento e desenvolvimento adequados.

Educação Inclusiva

A educação inclusiva constitui princípio que assegura o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem de todas as crianças, respeitando suas diferenças, potencialidades e necessidades específicas, promovendo igualdade de oportunidades e eliminando barreiras ao desenvolvimento.

Educação Especial

A Educação Especial é modalidade de ensino destinada às crianças com deficiência, transtorno do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, oferecendo recursos pedagógicos, serviços especializados e estratégias que favoreçam seu desenvolvimento integral.

Atendimento Educacional Especializado – AEE

O Atendimento Educacional Especializado consiste no conjunto de serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade organizados para complementar e suplementar o processo educacional das crianças público da Educação Especial, favorecendo sua autonomia, participação e aprendizagem.

Acessibilidade

A acessibilidade corresponde à eliminação de barreiras físicas, arquitetônicas, comunicacionais, tecnológicas, pedagógicas e atitudinais, assegurando igualdade de oportunidades para todas as crianças.

Equidade

A equidade consiste na adoção de políticas públicas que reconhecem as diferentes necessidades das crianças e de suas famílias, garantindo condições adequadas para que todas possam desenvolver plenamente suas potencialidades.

Participação da Família

A participação da família corresponde ao envolvimento ativo dos pais, responsáveis e demais cuidadores nas ações educativas, de saúde e de proteção social, fortalecendo o desenvolvimento infantil e o processo de aprendizagem.

Formação Continuada

A formação continuada compreende as ações permanentes de qualificação dos profissionais que atuam na primeira infância, promovendo atualização científica, pedagógica e técnica para aprimorar o atendimento às crianças e às famílias.

Monitoramento do Desenvolvimento Infantil

O monitoramento do desenvolvimento infantil consiste no acompanhamento sistemático do crescimento, da aprendizagem, da saúde, do comportamento e do desenvolvimento das crianças, permitindo a identificação precoce de necessidades específicas e o planejamento de intervenções adequadas.

Rede de Proteção à Primeira Infância

A Rede Municipal de Proteção à Primeira Infância compreende o conjunto de órgãos públicos, conselhos, instituições educacionais, unidades de saúde, serviços socioassistenciais e organizações da sociedade civil que atuam de forma integrada na promoção, defesa e garantia dos direitos das crianças.

Desenvolvimento Sustentável da Primeira Infância

O desenvolvimento sustentável da primeira infância consiste na implementação de políticas públicas permanentes que assegurem às atuais e futuras gerações condições adequadas de saúde, educação, proteção social, cultura, meio ambiente saudável e qualidade de vida, promovendo o desenvolvimento humano e social do Município.

III. VISÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

A Constituição Federal de 1988 reconhece a criança como sujeito de direitos e estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, colocando-a a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nesse contexto, a Política Municipal da Primeira Infância de Campo do Tenente constitui instrumento permanente de planejamento, coordenação e integração das políticas públicas voltadas às crianças da gestação aos seis anos de idade, reconhecendo que essa etapa representa o período mais importante para o desenvolvimento humano e para a formação das capacidades cognitivas, emocionais, sociais, físicas e linguísticas.

A política municipal adota como princípio orientador a promoção do desenvolvimento infantil integral, compreendendo que o cuidado e a educação das crianças devem ocorrer de forma articulada entre as políticas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer, Segurança Alimentar, Direitos Humanos e demais órgãos públicos, garantindo atendimento humanizado, contínuo e de qualidade.

A Educação Infantil constitui eixo estruturante desta Política, por representar a primeira etapa da Educação Básica e por possibilitar experiências educativas fundamentadas nas interações, nas brincadeiras e na construção das aprendizagens essenciais ao desenvolvimento integral das crianças. As instituições de Educação Infantil deverão assegurar ambientes acolhedores, seguros, inclusivos, acessíveis e estimulantes, favorecendo o desenvolvimento da autonomia, da criatividade, da linguagem, do pensamento científico, das competências socioemocionais e da convivência democrática.

A Política Municipal reconhece a família como primeira responsável pelo cuidado, pela proteção e pela educação das crianças, cabendo ao Poder Público desenvolver ações permanentes de orientação, acolhimento e fortalecimento dos vínculos familiares, promovendo a parentalidade positiva e a participação ativa das famílias na construção das políticas públicas.

Da mesma forma, o Município reafirma seu compromisso com a promoção da equidade, da inclusão e da acessibilidade, assegurando que todas as crianças, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, deficiência, transtorno do espectro autista, atrasos no desenvolvimento ou outras necessidades específicas, tenham acesso às políticas públicas necessárias ao seu pleno desenvolvimento.

A implementação desta Política será realizada de forma intersetorial, fortalecendo a atuação integrada entre os órgãos municipais, os Conselhos de Direitos, o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, as instituições educacionais, os serviços de saúde, a rede socioassistencial e as organizações da sociedade civil, promovendo ações articuladas de prevenção, proteção e promoção dos direitos da criança.

O Município adotará mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação dos indicadores relacionados ao desenvolvimento infantil, à cobertura da Educação Infantil, à saúde materno-infantil, à nutrição, à proteção social e à aprendizagem, utilizando essas informações para aperfeiçoar continuamente as políticas públicas destinadas à primeira infância.

Assim, a Política Municipal da Primeira Infância constitui compromisso institucional permanente com a promoção dos direitos das crianças, contribuindo para a redução das desigualdades sociais, para o fortalecimento das famílias e para o desenvolvimento sustentável de Campo do Tenente.

IV. PRINCÍPIOS E VALORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

A Política Municipal da Primeira Infância fundamenta-se nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção integral e da prioridade absoluta dos direitos da criança, reconhecendo que o desenvolvimento infantil constitui responsabilidade compartilhada entre a família, a sociedade e o Poder Público.

As ações desenvolvidas pelo Município deverão assegurar a universalidade do acesso às políticas públicas destinadas às crianças da primeira infância, garantindo igualdade de oportunidades e

atendimento adequado às diferentes realidades sociais, econômicas, culturais e territoriais.
Constituem princípios fundamentais desta Política a promoção do desenvolvimento infantil integral, a intersetorialidade das ações governamentais, a gestão democrática, a participação social, a transparência administrativa, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e o compromisso permanente com a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos às crianças e às suas famílias.
A Política orienta-se pelo respeito à diversidade humana, reconhecendo as diferenças étnico-raciais, culturais, religiosas, territoriais e sociais, promovendo a inclusão, a equidade e o combate a toda forma de discriminação, preconceito ou violência.
O Município assegurará a promoção da Educação Inclusiva e da Educação Especial na perspectiva inclusiva, garantindo acessibilidade, atendimento educacional especializado, adaptações pedagógicas, tecnologias assistivas e demais recursos necessários para assegurar igualdade de oportunidades às crianças público da Educação Especial.
As políticas públicas destinadas à primeira infância deverão priorizar ações preventivas, reconhecendo que investimentos realizados nos primeiros anos de vida produzem impactos positivos no desenvolvimento educacional, na saúde, na convivência familiar, na cidadania e na qualidade de vida da população.
A atuação dos profissionais das diferentes áreas deverá fundamentar-se em evidências científicas, no respeito aos direitos da criança, na ética profissional, na cooperação institucional e na humanização do atendimento, promovendo práticas integradas voltadas ao desenvolvimento infantil.
A família será reconhecida como parceira estratégica na implementação desta Política, cabendo ao Município desenvolver programas de orientação, acolhimento, fortalecimento dos vínculos familiares e incentivo à participação dos pais ou responsáveis na educação, nos cuidados e no desenvolvimento das crianças.
Constituem valores permanentes desta Política a valorização da infância, a promoção da cidadania, o respeito à vida, à convivência familiar e comunitária, à brincadeira, à cultura, à educação, à saúde, à inclusão, à sustentabilidade, à inovação e ao compromisso com a construção de uma sociedade mais justa, solidária, democrática e inclusiva.
A Política Municipal da Primeira Infância será desenvolvida de forma contínua e permanente, mediante planejamento, monitoramento, avaliação e atualização periódica das ações, garantindo sua efetividade e adequação às necessidades das crianças e das famílias do Município de Campo do Tenente.

V. ESTRATÉGIAS

As Secretarias Municipais deverão desenvolver estratégias permanentes e integradas para assegurar a efetivação dos direitos das crianças na primeira infância, promovendo seu desenvolvimento integral desde a gestação até os seis anos de idade.
A primeira estratégia consiste em fortalecer a atuação intersetorial entre os órgãos públicos municipais, estabelecendo fluxo permanente de comunicação, planejamento, execução e acompanhamento das ações destinadas às crianças e às suas famílias, assegurando atendimento humanizado, articulado e eficiente.
Deverá ser instituída e fortalecida a Rede Municipal da Primeira Infância, composta pelas secretarias municipais, pelos Conselhos de Direitos, pelas instituições de ensino, pelas unidades de saúde, pelos serviços socioassistenciais e pelos demais órgãos que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, promovendo reuniões periódicas para acompanhamento das ações desenvolvidas.
A Secretaria Municipal de Educação promoverá ações destinadas à ampliação do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, assegurando ambientes seguros, inclusivos, acessíveis e acolhedores, bem como práticas pedagógicas fundamentadas na Base Nacional Comum Curricular, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e em evidências científicas sobre o desenvolvimento infantil.
As unidades de Educação Infantil deverão realizar acompanhamento sistemático do desenvolvimento das crianças, respeitando seus ritmos de aprendizagem e promovendo intervenções pedagógicas sempre que identificadas necessidades específicas, em articulação com as famílias e os serviços especializados.
A Secretaria Municipal de Saúde desenvolverá ações voltadas ao acompanhamento integral da gestante, do recém-nascido e da criança, garantindo atendimento pré-natal, incentivo ao parto humanizado, promoção do aleitamento materno, vacinação, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, alimentação saudável, saúde bucal, saúde mental e identificação precoce de alterações no desenvolvimento infantil.
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania promoverá ações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, proteção social, busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade, acompanhamento familiar, orientação sobre parentalidade positiva e encaminhamento aos serviços da rede de proteção sempre que necessário.
O Município deverá desenvolver programas permanentes de orientação às famílias, reconhecendo sua importância no desenvolvimento infantil, incentivando práticas de cuidado, afeto, proteção, leitura no ambiente familiar, alimentação saudável, brincadeiras, convivência e participação na vida escolar das crianças.
As crianças público da Educação Especial deverão receber atendimento adequado às suas necessidades, mediante ações articuladas entre Educação, Saúde e Assistência Social, assegurando acessibilidade, atendimento educacional especializado, adaptações pedagógicas, tecnologias assistivas, atendimento multiprofissional e eliminação de barreiras que dificultem seu desenvolvimento.
As instituições municipais deverão promover ambientes seguros e protetivos, adotando medidas permanentes de prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência contra crianças, inclusive violência física, psicológica, sexual, negligência, trabalho infantil e qualquer forma de discriminação.
A Administração Municipal deverá fortalecer ações voltadas à segurança alimentar e nutricional das crianças, garantindo alimentação saudável nas instituições de Educação Infantil, acompanhamento nutricional e ações educativas relacionadas aos hábitos alimentares saudáveis.
O Município promoverá ações voltadas ao incentivo à leitura desde a primeira infância, ampliando o acesso aos livros, às bibliotecas, aos espaços de leitura e às atividades culturais que favoreçam o desenvolvimento da linguagem, da imaginação e da criatividade.
Serão desenvolvidas ações permanentes de valorização do brincar como direito fundamental da criança, garantindo espaços adequados, materiais pedagógicos, brinquedos e experiências que promovam o desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social.
As Secretarias Municipais deverão promover formação continuada dos profissionais que atuam na primeira infância, contemplando temas relacionados ao desenvolvimento infantil, educação inclusiva, proteção integral, saúde da criança, prevenção das violências, primeiros socorros, alimentação saudável, práticas pedagógicas e atendimento humanizado às famílias.
O Município estabelecerá mecanismos permanentes de busca ativa para identificação de gestantes e crianças fora dos serviços públicos de educação, saúde ou assistência social, assegurando sua inclusão nas políticas públicas municipais.
As ações desenvolvidas deverão ser acompanhadas por indicadores de desempenho relacionados à cobertura da Educação Infantil, vacinação, acompanhamento do desenvolvimento infantil, frequência escolar, atendimento das famílias, inclusão escolar, proteção social e demais indicadores necessários ao monitoramento da Política Municipal da Primeira Infância.
A Secretaria Municipal de Educação elaborará, em conjunto com os demais órgãos envolvidos, plano anual de execução das ações previstas nesta Política, definindo responsabilidades, cronograma, indicadores, mecanismos de acompanhamento e estratégias de comunicação e mobilização social.
A divulgação das ações da Política Municipal da Primeira Infância será realizada de forma permanente, assegurando transparência, participação social e amplo acesso às informações por parte da população. Para esse fim, o Município promoverá o envio de convites às instituições, conselhos, profissionais e famílias para participação em reuniões, encontros, capacitações, audiências públicas, seminários, palestras e debates voltados à primeira infância. As ações, programas, campanhas, resultados alcançados, indicadores de acompanhamento, metas previstas e os próximos passos da Política serão amplamente divulgados por meio dos canais oficiais da Prefeitura, sítio eletrônico institucional, redes sociais, internet, jornais, rádios, materiais

informativos e demais meios de comunicação disponíveis. A comunicação buscará informar a população sobre o que está sendo realizado, como as ações estão sendo executadas, quais resultados foram obtidos e quais medidas serão implementadas posteriormente, fortalecendo a participação das famílias, o controle social, a integração entre os órgãos públicos e o compromisso coletivo com o desenvolvimento integral das crianças.

O monitoramento das estratégias será realizado periodicamente pela Rede Municipal de Acompanhamento da Primeira Infância, mediante análise dos indicadores, realização de reuniões técnicas, elaboração de relatórios, apresentação pública dos resultados e proposição de medidas de aperfeiçoamento das políticas públicas, assegurando transparência, eficiência administrativa, participação da sociedade e melhoria contínua da qualidade dos serviços oferecidos às crianças e às suas famílias.

Por fim, reafirma-se que o desenvolvimento integral das crianças constitui responsabilidade compartilhada entre a família, a sociedade e o Poder Público. Todas as ações previstas nesta Política deverão observar os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta, da equidade, da inclusão, da intersetorialidade, da transparência, da participação social e do respeito aos direitos das crianças, assegurando que cada criança de Campo do Tenente tenha oportunidades adequadas para crescer, aprender, brincar, conviver e desenvolver plenamente suas potencialidades.

VI. DEFINIÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA

As ações previstas na Política Municipal da Primeira Infância serão financiadas por recursos próprios do Município, consignados anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA), em conformidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), observadas as normas constitucionais e legais aplicáveis à administração pública.

Os recursos destinados à implementação desta Política poderão ser provenientes das dotações orçamentárias das Secretarias Municipais envolvidas, especialmente Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e Cidadania, Esporte e demais órgãos da administração municipal, respeitadas as competências de cada área e a legislação vigente.

Na área da educação, as ações serão financiadas, entre outras fontes, pelos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), instituído pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, observadas as despesas destinadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, especialmente aquelas relacionadas à Educação Infantil.

O Município poderá utilizar recursos provenientes de programas e transferências voluntárias da União e do Estado do Paraná destinados à promoção da primeira infância, à ampliação e qualificação da Educação Infantil, à atenção integral à saúde da criança, à assistência social, à segurança alimentar e nutricional, à inclusão, à acessibilidade e ao fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral das crianças.

A execução desta Política observará as diretrizes estabelecidas na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), na Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância), bem como nas demais normas federais, estaduais e municipais relacionadas à garantia dos direitos da criança.

O Município poderá ainda celebrar convênios, termos de cooperação, parcerias e instrumentos congêneres com órgãos públicos, instituições de ensino, universidades, organismos nacionais e internacionais e organizações da sociedade civil, observada a legislação vigente, com a finalidade de fortalecer as ações previstas nesta Política, captar recursos financeiros, técnicos e materiais e ampliar a oferta de serviços destinados à primeira infância.

A aplicação dos recursos será acompanhada pelos órgãos de controle interno, pelos Conselhos Municipais competentes e pelos demais mecanismos de controle social, assegurando transparência, eficiência, legalidade e publicidade na execução das ações, bem como o monitoramento dos resultados alcançados e a avaliação permanente da Política Municipal da Primeira Infância

VII. OBJETIVOS

6.1 Objetivo Geral

Promover o desenvolvimento integral das crianças desde a gestação até os seis anos de idade, por meio da implementação de políticas públicas intersetoriais que assegurem o acesso universal aos direitos fundamentais, fortalecendo as ações de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança alimentar, proteção social e convivência familiar e comunitária, garantindo igualdade de oportunidades para o pleno desenvolvimento infantil.

6.2 Objetivos Específicos

I – Garantir a proteção integral das crianças na primeira infância, assegurando-lhes, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao brincar, à cultura, ao lazer, à convivência familiar e comunitária, à dignidade, ao respeito e à proteção contra toda forma de violência, negligência, discriminação e exploração.

II – Fortalecer a articulação entre as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e demais órgãos públicos, promovendo ações integradas destinadas ao atendimento das necessidades das crianças e de suas famílias.

III – Assegurar o acesso, a permanência e a qualidade da Educação Infantil, promovendo práticas pedagógicas fundamentadas na Base Nacional Comum Curricular, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e em evidências científicas sobre o desenvolvimento infantil.

IV – Garantir o acompanhamento integral da gestante, do recém-nascido e da criança, fortalecendo as ações de pré-natal, puericultura, vacinação, alimentação saudável, promoção do aleitamento materno, prevenção de doenças e monitoramento do crescimento e desenvolvimento infantil.

V – Promover o desenvolvimento cognitivo, motor, linguístico, emocional, afetivo e social das crianças por meio de experiências educativas, interações, brincadeiras e ambientes seguros, acolhedores e estimulantes.

VI – Fortalecer as competências familiares para o cuidado, a proteção e a educação das crianças, promovendo ações de orientação, apoio à parentalidade positiva, fortalecimento dos vínculos familiares e participação ativa das famílias no desenvolvimento infantil.

VII – Identificar precocemente situações de vulnerabilidade social, atraso no desenvolvimento, deficiência, transtorno do espectro autista e outras necessidades específicas, assegurando atendimento oportuno, integrado e humanizado.

VIII – Garantir às crianças público da Educação Especial o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem, mediante oferta de Atendimento Educacional Especializado, recursos de acessibilidade, tecnologias assistivas, adaptações pedagógicas e atendimento multiprofissional.

IX – Promover a inclusão social e educacional das crianças em situação de vulnerabilidade, reduzindo desigualdades e assegurando igualdade de oportunidades para o desenvolvimento integral.

X – Incentivar práticas permanentes de leitura, contação de histórias, brincadeiras, manifestações culturais, atividades artísticas e experiências lúdicas como instrumentos fundamentais para o desenvolvimento da linguagem, da criatividade, da imaginação e da aprendizagem.

XI – Desenvolver ações voltadas à segurança alimentar e nutricional, promovendo hábitos saudáveis, acompanhamento nutricional e educação alimentar para crianças e suas famílias.

XII – Fortalecer programas de busca ativa destinados à identificação de gestantes e crianças fora dos serviços públicos essenciais, assegurando seu acesso às políticas municipais de educação, saúde e assistência social.

XIII – Promover a formação continuada dos profissionais que atuam na primeira infância, assegurando atualização permanente em desenvolvimento infantil, práticas pedagógicas, educação inclusiva, proteção integral, saúde da criança e atendimento humanizado.

XIV – Desenvolver mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação dos indicadores relacionados ao desenvolvimento infantil, à cobertura da Educação Infantil, à saúde materno-infantil, à proteção social e à qualidade dos serviços públicos oferecidos às crianças.

XV – Incentivar a participação da comunidade, dos Conselhos Municipais, das organizações da sociedade civil e das instituições públicas e privadas na formulação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas destinadas à primeira infância.

XVI – Fortalecer a Rede Municipal de Proteção à Primeira Infância, promovendo integração entre os serviços públicos, compartilhamento de informações, planejamento conjunto e atuação coordenada para garantia dos direitos das crianças.
XVII – Desenvolver ações voltadas à prevenção e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra crianças, promovendo ambientes seguros, acolhedores e protetivos nos espaços familiares, escolares e comunitários.
XVIII – Assegurar o acesso das crianças a atividades esportivas, culturais, recreativas e de lazer, reconhecendo essas experiências como fundamentais para o desenvolvimento integral, a convivência social e a construção da cidadania.
XIX – Promover a melhoria contínua das políticas públicas destinadas à primeira infância, mediante planejamento, avaliação periódica, inovação, utilização de indicadores e aperfeiçoamento permanente das ações governamentais.
XX – Consolidar a Política Municipal da Primeira Infância como instrumento permanente de gestão pública, assegurando sua continuidade, atualização e integração ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, à Lei Orçamentária Anual e aos demais instrumentos de planejamento do Município, garantindo a efetividade dos direitos das crianças e a sustentabilidade das ações desenvolvidas.
XXI – Assegurar o financiamento contínuo e sustentável da Política Municipal da Primeira Infância, mediante a previsão de recursos nos instrumentos de planejamento e orçamento do Município (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA), bem como por meio da utilização de recursos próprios, transferências constitucionais e legais, programas estaduais e federais, convênios, parcerias e demais fontes de financiamento legalmente previstas, garantindo a execução, o monitoramento e o aperfeiçoamento permanente das ações destinadas à primeira infância.

VIII. DIAGNÓSTICO

A Política Municipal da Primeira Infância fundamenta-se no reconhecimento de que os primeiros anos de vida constituem a fase mais importante do desenvolvimento humano, exigindo atuação integrada e permanente do Poder Público para assegurar às crianças condições adequadas de crescimento, aprendizagem, proteção e desenvolvimento integral.
O Município de Campo do Tenente desenvolve ações voltadas ao atendimento das crianças da primeira infância por meio das políticas públicas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e demais serviços municipais. Entretanto, o fortalecimento da atuação intersetorial e do planejamento integrado torna-se indispensável para ampliar a efetividade dessas ações e assegurar que todas as crianças tenham acesso aos direitos previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Marco Legal da Primeira Infância.
Na área da Educação, observa-se a necessidade de ampliar continuamente o acesso à Educação Infantil, especialmente às vagas em creche para crianças de zero a três anos, assegurando também a permanência, a qualidade do atendimento e o desenvolvimento integral das crianças matriculadas. Além da expansão da oferta, torna-se fundamental fortalecer as práticas pedagógicas, a formação continuada dos profissionais, a avaliação do desenvolvimento infantil e a participação das famílias no processo educativo.
No âmbito da Saúde, o Município mantém ações voltadas ao acompanhamento pré-natal, à puericultura, à vacinação, ao monitoramento do crescimento e desenvolvimento infantil, à promoção do aleitamento materno, à alimentação saudável e à prevenção de doenças. Contudo, a melhoria contínua dos indicadores de saúde materno-infantil depende do fortalecimento das ações preventivas, da identificação precoce de fatores de risco e da integração permanente entre os serviços de saúde e os demais setores da administração pública.
Na política de Assistência Social, destaca-se a importância da proteção às famílias em situação de vulnerabilidade social, do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, da busca ativa de gestantes e crianças em situação de risco e da articulação entre os serviços socioassistenciais e as demais políticas públicas voltadas ao desenvolvimento infantil.
O diagnóstico também evidencia a necessidade de fortalecer a atuação da Rede Municipal de Proteção à Primeira Infância, promovendo maior integração entre as Secretarias Municipais, os Conselhos de Direitos, as instituições educacionais, as unidades de saúde, os serviços socioassistenciais e os demais órgãos responsáveis pela garantia dos direitos das crianças.
Outro aspecto relevante se refere à necessidade de ampliar as ações voltadas à parentalidade positiva, ao apoio às famílias, à orientação sobre os cuidados na primeira infância e à promoção de ambientes familiares seguros, afetivos e estimulantes, reconhecendo que a família exerce papel fundamental no desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social das crianças.
O Município também reconhece a importância de fortalecer políticas públicas destinadas às crianças público da Educação Especial, assegurando atendimento intersetorial, identificação precoce das necessidades específicas, acessibilidade, atendimento educacional especializado, acompanhamento multiprofissional e participação plena nas atividades educacionais e comunitárias.
O diagnóstico municipal deverá ser atualizado periodicamente com base nos indicadores produzidos pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, considerando, entre outros, os seguintes aspectos:

•número de nascidos vivos e gestantes acompanhadas;
•cobertura do pré-natal e da puericultura;
•índices de vacinação infantil;
•indicadores nutricionais;
•número de crianças atendidas na Educação Infantil;
•demanda por vagas em creches e pré-escolas;
•frequência escolar;
•atendimento às crianças público da Educação Especial;
•famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais;
•registros de situações de violência contra crianças;
•indicadores relacionados ao desenvolvimento infantil.

A análise permanente desses indicadores permitirá identificar necessidades, definir prioridades, orientar a aplicação dos recursos públicos e aperfeiçoar continuamente as políticas municipais destinadas à primeira infância.
Dessa forma, o presente diagnóstico evidencia a necessidade de consolidar uma política pública permanente, intersetorial e baseada em evidências, capaz de integrar ações de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e proteção social, assegurando às crianças de Campo do Tenente oportunidades adequadas para crescer, aprender, brincar, conviver e desenvolver plenamente suas potencialidades, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e comprometida com a garantia dos direitos da infância.

IX. METAS

Para a efetivação da Política Municipal da Primeira Infância, tornam-se imprescindíveis o estabelecimento e o cumprimento das seguintes metas, voltadas à promoção do desenvolvimento integral das crianças, ao fortalecimento das famílias e à integração das políticas públicas municipais.

Meta 01 – Desenvolvimento Integral
Promover o desenvolvimento integral das crianças desde a gestação até os seis anos de idade, assegurando ações integradas nas áreas da educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer e proteção social.
Meta 02 – Ampliação do Atendimento na Educação Infantil
Ampliar gradativamente o acesso à Educação Infantil, priorizando a expansão da oferta de vagas em creches para crianças de zero a três anos e garantindo a universalização da pré-escola para crianças de quatro e cinco anos, conforme a legislação vigente.
Meta 03 – Qualidade da Educação Infantil
Assegurar a qualidade do atendimento nas instituições de Educação Infantil, promovendo ambientes seguros, inclusivos, acessíveis e acolhedores, bem como práticas pedagógicas fundamentadas na Base Nacional Comum Curricular e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
Meta 04 – Desenvolvimento Infantil
Realizar o acompanhamento sistemático do desenvolvimento das crianças matriculadas na Educação Infantil, respeitando seus ritmos de

aprendizagem e promovendo intervenções pedagógicas e encaminhamentos intersetoriais sempre que necessário.

Meta 05 – Saúde Materno-Infantil

Fortalecer as ações de acompanhamento da gestante, do recém-nascido e da criança, assegurando atendimento pré-natal, puericultura, vacinação, incentivo ao aleitamento materno, alimentação saudável e monitoramento do crescimento e desenvolvimento infantil.

Meta 06 – Segurança Alimentar e Nutricional

Promover ações permanentes de segurança alimentar e nutricional, assegurando alimentação saudável nas instituições educacionais, acompanhamento nutricional e educação alimentar para crianças e famílias.

Meta 07 – Fortalecimento das Famílias

Desenvolver programas permanentes de orientação às famílias, fortalecendo a parentalidade positiva, os vínculos familiares e comunitários e a participação dos pais ou responsáveis no desenvolvimento integral das crianças.

Meta 08 – Busca Ativa

Implementar mecanismos permanentes de busca ativa para identificação de gestantes e crianças fora dos serviços públicos de educação, saúde e assistência social, assegurando sua inclusão e acompanhamento.

Meta 09 – Rede de Proteção à Primeira Infância

Fortalecer a Rede Municipal de Proteção à Primeira Infância, promovendo ações preventivas e atendimento integrado às crianças e famílias em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal ou violação de direitos.

Meta 10 – Educação Especial e Inclusiva

Garantir às crianças público da Educação Especial o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem, assegurando atendimento educacional especializado, recursos de acessibilidade, adaptações pedagógicas, tecnologias assistivas e atendimento multiprofissional.

Meta 11 – Formação Continuada

Assegurar formação continuada aos profissionais das áreas de Educação, Saúde, Assistência Social e demais setores envolvidos na Política Municipal da Primeira Infância, promovendo atualização permanente em desenvolvimento infantil, proteção integral, inclusão e atendimento humanizado.

Meta 12 – Promoção da Leitura e da Cultura

Estimular o desenvolvimento da linguagem, da oralidade, da imaginação e da criatividade por meio de ações permanentes de leitura, contação de histórias, manifestações culturais, atividades artísticas e acesso aos livros desde a primeira infância.

Meta 13 – Brincadeira e Desenvolvimento

Garantir espaços, tempos, materiais e oportunidades para o brincar livre e orientado, reconhecendo a brincadeira como direito fundamental da criança e elemento essencial para seu desenvolvimento integral.

Meta 14 – Esporte, Lazer e Recreação

Promover atividades esportivas, recreativas e de lazer, adequadas à faixa etária, favorecendo o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social das crianças.

Meta 15 – Prevenção das Violências

Desenvolver ações permanentes de prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência contra crianças, fortalecendo os mecanismos de proteção, denúncia, acolhimento e acompanhamento das vítimas e de suas famílias.

Meta 16 – Inclusão e Equidade

Reduzir as desigualdades sociais por meio da implementação de políticas públicas específicas destinadas às crianças em situação de vulnerabilidade, deficiência ou outras necessidades específicas, assegurando igualdade de oportunidades para seu desenvolvimento.

Meta 17 – Intersetorialidade

Fortalecer a articulação permanente entre as Secretarias Municipais e os órgãos integrantes da Rede Municipal de Proteção à Primeira Infância, promovendo planejamento conjunto, compartilhamento de informações e execução integrada das ações.

Meta 18 – Monitoramento e Avaliação dos indicadores

Monitorar os indicadores da Primeira Infância, utilizando informações das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social para subsidiar o planejamento, a avaliação e o aperfeiçoamento das políticas públicas municipais.

Meta 19 – Participação Social

Incentivar a participação das famílias, dos Conselhos Municipais, das organizações da sociedade civil e da comunidade na formulação, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pela Política Municipal da Primeira Infância.

Meta 20 – Fortalecimento da Política Municipal da Primeira Infância

Assegurar a continuidade, atualização e aperfeiçoamento permanente da Política Municipal da Primeira Infância, promovendo sua integração aos instrumentos de planejamento do Município, garantindo recursos, gestão eficiente e ações intersetoriais capazes de assegurar o pleno desenvolvimento das crianças de Campo do Tenente.

Meta 21 – Financiamento da Política Municipal da Primeira Infância

Garantir a sustentabilidade financeira da Política Municipal da Primeira Infância, assegurando a previsão e a aplicação de recursos nos instrumentos de planejamento e orçamento do Município (PPA, LDO e LOA), promovendo a captação de recursos por meio de programas estaduais e federais, convênios, parcerias e demais fontes legalmente autorizadas, bem como realizando o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, de forma a assegurar a continuidade, a transparência e a efetividade das ações voltadas ao desenvolvimento integral das crianças.

X. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e a avaliação da Política Municipal da Primeira Infância serão realizados de forma contínua, sistemática e intersetorial, com a finalidade de verificar a efetividade das ações desenvolvidas, identificar necessidades de aperfeiçoamento e assegurar a garantia dos direitos das crianças desde a gestação até os seis anos de idade.

O monitoramento será coordenado pelo comitê Municipal da Primeira Infância, em articulação com a Rede Municipal de Proteção à Primeira Infância, composta por representantes das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e demais órgãos e instituições envolvidos na execução desta Política.

As Secretarias Municipais deverão realizar o acompanhamento periódico das ações sob sua responsabilidade, produzindo relatórios técnicos contendo informações sobre a execução das atividades, o cumprimento das metas, os resultados alcançados, os desafios identificados e as medidas adotadas para o aperfeiçoamento dos serviços.

O processo de monitoramento utilizará indicadores quantitativos e qualitativos relacionados ao desenvolvimento infantil, contemplando, entre outros:

•atendimento às gestantes e puérperas;
•cobertura do pré-natal;
•acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil;
•cobertura vacinal;
•incentivo ao aleitamento materno;
•estado nutricional das crianças;
•acesso e permanência na Educação Infantil;
•desenvolvimento das crianças matriculadas nas instituições de ensino;
•atendimento às crianças público da Educação Especial;
•participação das famílias nas ações desenvolvidas;
•acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social;
•ações de busca ativa;
•registros de violência contra crianças;
•participação nas atividades culturais, esportivas e recreativas;
•formação continuada dos profissionais;
•integração entre os serviços públicos.

As informações produzidas pelas Secretarias Municipais deverão subsidiar o planejamento anual das políticas públicas voltadas à primeira infância, permitindo a revisão das estratégias, o estabelecimento de novas prioridades e a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados.

O Comitê Municipal da Primeira Infância elaborará relatório anual de monitoramento, contendo análise dos indicadores, avaliação do cumprimento das metas, recomendações técnicas e propostas de aperfeiçoamento da Política Municipal da Primeira Infância.

Sempre que necessário, poderão ser realizadas avaliações complementares, pesquisas, consultas públicas, audiências e estudos técnicos destinados à identificação das necessidades das crianças e das famílias, contribuindo para a atualização permanente desta Política.
A Política Municipal da Primeira Infância será objeto de revisão periódica, preferencialmente a cada quatro anos ou sempre que houver alterações relevantes na legislação, nos indicadores municipais ou nas necessidades identificadas pela Administração Pública.
O monitoramento e a avaliação desta Política observarão os princípios da transparência, da eficiência administrativa, da intersetorialidade, da participação social e da melhoria contínua da gestão pública, assegurando que todas as ações desenvolvidas contribuam efetivamente para a promoção do desenvolvimento integral das crianças e para a garantia dos seus direitos fundamentais.
Dessa forma, o Município de Campo do Tenente reafirma seu compromisso com a construção de uma política pública permanente, baseada em evidências, monitorada por indicadores e orientada para resultados, garantindo que cada criança tenha assegurado o direito de crescer, aprender, brincar, conviver e desenvolver plenamente suas potencialidades em ambiente seguro, acolhedor e inclusivo.

XI. CONCLUSÃO

A Política Municipal da Primeira Infância constitui um compromisso permanente do Município de Campo do Tenente com a garantia dos direitos das crianças, reconhecendo que os primeiros anos de vida representam o período mais decisivo para o desenvolvimento humano e para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e sustentável.
Sua implementação fundamenta-se na articulação entre as políticas públicas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer e demais áreas da Administração Pública, fortalecendo a atuação integrada dos órgãos municipais e promovendo ações voltadas ao desenvolvimento físico, cognitivo, emocional, social e cultural das crianças desde a gestação até os seis anos de idade.
A efetividade desta Política dependerá da atuação conjunta do Poder Público, das famílias, dos Conselhos Municipais, das instituições de ensino, dos serviços de saúde, da rede socioassistencial, das organizações da sociedade civil e de toda a comunidade, assegurando que cada criança tenha acesso às oportunidades necessárias para seu pleno desenvolvimento.
O Município reafirma seu compromisso com a ampliação da oferta e da qualidade dos serviços destinados à primeira infância, promovendo ambientes seguros, inclusivos, acolhedores e acessíveis, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, valorizando a infância como prioridade absoluta das políticas públicas municipais.
As ações previstas nesta Política serão executadas de forma contínua, planejada, integrada e participativa, mediante processos permanentes de monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento, com base em indicadores sociais, educacionais e de saúde, assegurando transparência, eficiência administrativa e utilização responsável dos recursos públicos.
Os relatórios de acompanhamento elaborados pelo Comitê Municipal da Primeira Infância constituirão instrumentos de planejamento e gestão, subsidiando a revisão periódica das metas, estratégias e ações previstas nesta Política, permitindo sua adequação às necessidades das crianças, das famílias e da realidade do Município.
Compete à Administração Municipal promover a integração desta Política aos instrumentos de planejamento governamental, especialmente ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), à Lei Orçamentária Anual (LOA), ao Plano Municipal de Educação, ao Plano Municipal de Saúde, ao Plano Municipal de Assistência Social e às demais políticas públicas relacionadas à garantia dos direitos da criança.
Compete, ainda, à Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as demais Secretarias Municipais, coordenar a implementação desta Política, acompanhar sua execução, promover a integração das ações intersetoriais e encaminhar periodicamente relatórios técnicos aos Conselhos Municipais competentes, assegurando o controle social e a participação da comunidade.
A presente Política Municipal da Primeira Infância deverá ser revisada periodicamente, sempre que necessário, considerando alterações na legislação, nas políticas públicas nacionais e estaduais, nos indicadores municipais e nas necessidades identificadas durante o processo de monitoramento e avaliação.
Ao instituir esta Política, o Município de Campo do Tenente reafirma seu compromisso com a promoção da dignidade humana, da proteção integral e da prioridade absoluta dos direitos da criança, reconhecendo que investir na primeira infância representa investir no desenvolvimento social, econômico e humano do Município.
Assim, a Política Municipal da Primeira Infância consolida-se como instrumento permanente de gestão pública, planejamento e garantia de direitos, orientando a atuação da Administração Municipal e fortalecendo ações que assegurem a todas as crianças oportunidades de crescer com saúde, proteção, educação, afeto, segurança, respeito, inclusão e qualidade de vida, contribuindo para a formação de cidadãos e para o desenvolvimento sustentável de Campo do Tenente.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.
BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Código de Processo Penal, a Consolidação das Leis do Trabalho, a Lei nº 11.770/2008 e a Lei nº 12.662/2012 (Marco Legal da Primeira Infância).
BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília, DF: MEC, 2018.
BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009.
BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010.
BRASIL. Plano Nacional pela Primeira Infância (2020–2030). Brasília, DF: Rede Nacional Primeira Infância, 2020.
BRASIL. Lei nº 14.617, de 10 de julho de 2023. Institui o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia destinados à Educação Básica e estabelece disposições relacionadas à política educacional.
PARANÁ. Plano Estadual da Primeira Infância do Paraná. Curitiba: Governo do Estado do Paraná.
REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA. Plano Nacional pela Primeira Infância (2020–2030). Brasília: RNPI, 2020.
FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). Convenção sobre os Direitos da Criança. Nova York: Organização das Nações Unidas, 1989.
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Nova York: ONU, 2015.
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Nurturing Care Framework for Early Childhood Development. Genebra: World Health Organization, 2018

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:89B6AFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades Municipais de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas São Luiz, Farmácia Municipal, pontos de apoio e dispensação à população do Município de Campo do Tenente – PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 10/08/2026, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro,

Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3797-9477, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 27 de julho de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Tatiane de Medeiros Hoinaski
Código Identificador:3BB5459C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 599/2026

Republicado por haver correções.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 302.000 (Trezentos e dois Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 302.000 (Trezentos e dois Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.1006.2.005 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO			
3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	0107	121.000,00
TOTAL			**121.000,00**

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.1006.2.005 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	1145	181.000,00
TOTAL			**181.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 302.000 (Trezentos e dois Mil Reais), proveniente da fonte: 0107, 1145.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 24 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:5F0D130A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 601/2026

Exonera a pedido, LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIACAO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Protocolo n.º 4854/2026.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido**, partir de 24 de julho de 2026, a servidora **LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIACAO,** matrícula n.º 3447, ocupante do cargo temporário de Professor, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitosa partir de 24.07.2026.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:D71B0D7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 602/2026

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O Memorando SEMEC n.º 554/2026;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **LIGIA DE SOUZA GALANTE BIERNASKI**, matrícula n.º 3429, a partir de 27/07/2026, no período da manhã, na Escola Municipal Vereador Hemetério Torres – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27.07.2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 27 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:596F30BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 603/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.2.005 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.32.00.00	Bem ou serviço para Distribuição gratuita	0111	35.000,00
TOTAL			**35.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco Mil Reais), proveniente da fonte: 0111.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 27 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:484269BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 44/2026 ORIGINÁRIO DA DISPENSA 028/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.386.019/0001-49
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde do município de Campo Magro
VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R$ 18.881,25 (Dezoito mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do contrato
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9F9BD45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 46/2026 ORIGINÁRIO DA DISPENSA 029/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: MÓVEIS CAMPO COMPRIDO LTDA
CNPJ: 01.926.197/0001-57
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (duas) unidades de guarda-roupa solteiro, destinados à estruturação dos dormitórios da unidade de acolhimento institucional vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, visando proporcionar local adequado para armazenamento e organização dos pertences pessoais das crianças e adolescentes acolhidos.
VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R$ 1.058,00 (Um mil e cinquenta e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão do contrato
DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9E974066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 088/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.022/2026 PROCESSO DIGITAL Nº 664/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 207/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ sob o nº 11.097.671/0001- 39.
OBJETO: Fornecimento de maquinários agrícolas novos, destinados ao fortalecimento das associações e da agricultura familiar do Município de Candói/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 90 (noventa dias) dias corridos contados da solicitação formal
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2026

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AD2FD934

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 089/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.043/2026 PROCESSO DIGITAL Nº 2.001/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS - CNPJ sob o nº 21.988.885/0001-59.
OBJETO: Aquisição mudas de Araucária destinadas a Secretaria de Agricultura e Pecuária e às ações vinculadas ao Programa Campo Forte.
VALOR GLOBAL: R$ 112.491,00 (cento e doze mil, quatrocentos e noventa e um reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de compra, Nota de Empenho ou solicitação formal emitida pela Administração, salvo cronograma específico definido pela Secretaria requisitante
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2026

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D95A9878

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.043/2026 PROCESSO DIGITAL Nº 2.001/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL - CNPJ sob o nº 30.410.185/0001-73.
OBJETO: Aquisição mudas de bananeiras destinadas a Secretaria de Agricultura e Pecuária e às ações vinculadas ao Programa Campo Forte.
VALOR GLOBAL: R$ 24.240,00 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de compra, Nota de Empenho ou solicitação formal emitida pela Administração, salvo cronograma específico definido pela Secretaria requisitante.
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2026

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DFFD83EB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2026

CONTRATO Nº 086/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.005/2026. PROCESSO 2.359/2026. CONTRATANTE. MUNICÍPIO DE CANDÓI **(**CNPJ nº 95.684.478/0001-94). **CONTRATADO:** TERNOUSKI ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 74.167.396/0001-00). **OBJETO:** Fornecimento de materiais, bens e serviços de engenharia para a reforma da edificação do Centro Cultural Doridin Antunes. **VALOR: R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais)**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da sua assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 8 (oito) meses, contados da assinatura da ordem de serviço, sem a qual, ficará vedado o início da obra. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante requerimento da parte interessada, instruído de provas e justificativas dos fatos supervenientes ou de força maior, ou de ofício nos termos do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO:** 07.003.13.392.0006.2022 – Manutenção do Departamento de Cultura, conta: 01860, fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livre), natureza de despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. **FISCAL:** Adriano Aparecido de Oliveira. **GESTOR:** Caroline Bordignon da Rosa. **DATA DE ASSINATURA:** 27/07/2026. **FORO:** Comarca de Guarapuava – PR. **VALIDAÇÃO DA AUTENTICIDADE DAS ASSINATURAS:** https://candoi.1doc.com.br/verificacao/12D3-350C-32F7-7B22.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:202AA5A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 03/2026

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 03/2026
Processo Licitatório 05/2026
A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei 14.133/21, torna público que pretende realizar, DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA com fundamento nos artigos 75, inciso II e 176 da Lei nº 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de painéis em ACM, sendo um painel contendo letreiro com iluminação retroversa, e outro painel com a imagem do brasão do município, a serem instalados na fachada principal da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, conforme projeto existente**
(CATSER 17639), critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**.
Eventuais interessados poderão consultar o Edital de Dispensa Física n° 03/2026 no Portal da Transparência da Câmara Municipal, endereço eletrônico:
https://transparencia.betha.cloud/#/3mvtlRSmvF5UemnT5_lUVA==/consulta/50168 e eventuais dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail camaraclm@camaraclm.com.br. As propostas, bem como a documentação de habilitação deverão ser entregues até o dia **31 de julho de 2026, às 08h30,** pela via eletrônica, no endereço: camaraclm@camaraclm.com.br ou de forma presencial na sede da Câmara Municipal – Avenida Iguaçu, 290, centro, Capitão Leônidas Marques – PR, CEP 85.790-001, em horário de atendimento (08h às 17h), **considerando válidas as propostas e documentações recebidas até as 08h30 da data acima referida**. Após o encerramento do prazo, a Câmara Municipal escolherá a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e divulgará o resultado no dia 03 de agosto de 2026.

Capitão Leônidas Marques, 27 de julho de 2026

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:664D19C1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 275/2026

DATA: 22.07.2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.825/2025 de 12/12/2025 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R$ 123.200,64 (Cento e Vinte e Três Mil, Duzentos Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:
10.000 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 - DEPARTAMETNO DE PROTEÇÃO SOCIAL
10.001.8.245.1028.2183-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIP R$53.200,64
00972/01011.09.06Deliber Nº 005/2026 – COEDE/PR 53.200,64
10.000 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
10.004.8.241.1032.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTR R$70.000,00
00971/01011.09.06Programa Viaja Mais 60 - Fase III 25.000,00
00973/01011.09.06Deliberação 05/2026- CEDIPI/PR 45.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação, no valor de R$ 123.200,64 (Cento e Vinte e Três Mil, Duzentos Reais e Sessenta e Quatro Centavos), de acordo com o Inciso II do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 e alterações, a ocorrer nas alíneas de Receita e Fonte de Recursos abaixo:
Receita: Fonte: Valor:
1729.51.01.16.00.00.00 00971 25.000,00
1729.51.01.17.00.00.00 00972 53.200,64
1729.51.01.18.00.00.00 00973 45.000,00

Total.....R$ 123.200,64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de Julho de 2026.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4320/64 de 17 de Março de 1964

A) Base de Tendência

Arrec prev Rec 1729.51.01.16.00.00.00 – Fonte 00971 Prog Viaja mais 60 Fase III...R$ 0,00
Arrec prev Rec 1729.51.01.17.00.00.00 – Fonte 00972 Delib Nº 005/2026 COEDE ...R$ 0,00

Arrec prev Rec 1729.51.01.18.00.00.00 – Fonte 00973 Delib Nº 005/2026 CEDIPI ...R$ 0,00

B) Demonstrativo do Provável Excesso

- Valor Arrecadado R$ 25.000,00
R$ 53.200,64
R$ 45.000,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado R$ 123.200,64

Capitao Leônidas Marques-Pr, em 22 de Julho de 2026.

CLODOALDO A. DALLAZEN
Contador CRC-PR 056.052/O-8
Esp Contab Pública e Resp Fiscal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:7B4E0CB8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 276/2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.825/2025 de 12/12/2025 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R$ 124.490,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:
08.000 - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
08.001 – DIVISÃO DE PROJETOS DA CLTURA E TURISMO
08.001.13.392.1027.2201-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTR$124.490,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 124.490,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320, das seguintes Dotações Orçamentárias:
08.000 - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
08.001 – DIVISÃO DE PROJETOS DA CLTURA E TURISMO
08.001.13.392.1027.1118-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBR R$19.100,00 00000/00000.01.07 Recursos Ordinários 19.100,00
08.001.13.392.1027.2201-.3.3.90.32.00.00.00.00–MAT R$ 33.600,00 00000/00000.01.07 Recursos Ordinários 33.600,00
08.001.13.392.1027.2201-.3.3.90.36.00.00.00.00–OUT R$ 20.000,00 00000/00000.01.07 Recursos Ordinários 20.000,00
08.001.23.695.1084.2217-3.3.90.30.00.00.00.00–MAT R$ 25.000,00 00000/00000.01.07 Recursos Ordinários 25.000,00
08.001.23.695.1084.2217-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUT R$5.900,00 00000/00000.01.07 Recursos Ordinários 5.900,00
08.001.23.695.1084.2217-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUT R$20.890,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 20.890,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de Julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D1E5845F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 328/2024. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 053/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI*, e de outro lado a empresa ***BUYSOFT DO BRASIL LTDA,*** sita à Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 5145, Sala 608, 8º Andar, Edifício Av. Business Center, Município de Maringá, CEP: 87.020-035, Zona 07, inscrita no CNPJ sob n. º 10.242.721/0001-61, neste ato devidamente representada pela Senhora *GEYSIANNE VIZENFAD BORGES,* portadora do CPF sob n. º 115.783.539-20 e RG sob n. º 13.129.648-7 SSP/PR. Fundamentando-se na Lei 14.133, e conforme previsão contratual, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e de prestação de serviços para fornecimento de licenciamento de uso do SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD, visando o prosseguimento das atividades do departamento de engenharia do Município de Capitão Leônidas Marques, incluindo suporte técnico com garantia de instalação, utilização e atualização do software, para até mais 12 (doze) meses a partir do seu vencimento com aplicação de reajuste conforme cláusula segunda, mantidas as demais condições firmadas em 19 de julho de 2024 e aditivo subsequente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Fica reajustado o valor de R$ 17.909,50 (dezessete mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos) para 18.740,74 (dezoito mil setecentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos, com aplicação da variação do índice no percentual de 4,6413%, de acordo com o cálculo atualizado pelo IPCA (Ind. De Preços ao Consumidor Amplo).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contrato e aditivado o total de R$ 18.740,74 (dezoito mil setecentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), referente ao período de renovação.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 19 de julho de 2027.
CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

BAYSOFT DO BRASIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:CC93DCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 280/2026 DATA: 27-07-2026

SÚMULA: Concede Função Gratificada ao Servidor Público designado para a função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.699/2023, de 20 de dezembro de 2023,
D E C R E T A
Art. 1º- Fica concedida Função Gratificada, ao servidor abaixo relacionado, de acordo com a função designada e respectivo símbolo:

Nome	Cargo	Função	Nº Contrato	Símbolo
Charles Giovane de Salles	Técnico em Informática	Fiscal de Contrato	048/2026 120/2026	FGFC

Parágrafo Único - Considerando a vedação de acumulo de gratificações, nos termos do art. 12 da Lei nº 2.699/2023, será assegurado aos servidores indicados para mais de uma função e/ou contrato, a percepção da gratificação de maior valor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a data da designação do 1º contrato, conforme § 1º, do art. 15 da Lei nº 2.699/2023.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:5C4973F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 072/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 281/2025.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***JOSSEMAR DE SOUZA,*** com sede na Rua Itibere, nº 173, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 19.706.556/0001-26, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *JOSSEMAR DE SOUZA,* portador do CPF sob n. º 025.859.759-32. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 16.09.2026.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de julho 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

JOSSEMAR DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:5A131AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 063/2026

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR
PORTARIA N. º 308/2026 de 27.07.2026.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 063/2026 de 09.07.2026,** a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instrução da Fanfarra Municipal, mediante disponibilização de instrutor qualificado, e para o fornecimento de alimentação pronta aos integrantes da Fanfarra Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência. Considerando o ***"Menor Preço por item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***IVONE DA COSTA 02345445971*** com o valor de ***R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 332/2026.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 063/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: IVONE DA COSTA 02345445971.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instrução da Fanfarra Municipal, mediante disponibilização de instrutor qualificado, e para o fornecimento de alimentação pronta aos integrantes da Fanfarra Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência.
VALOR: R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 216 – 06.006.12.361.1018.2136.3.3.90.39.00;**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:4531A581

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 305/ 2026

Substitui e nomeia membros para compor a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

MAXWELL SCAPINI, prefeito do município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no At. 97 da Lei Municipal nº 2.358 de 14 novembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída de acordo com o que dispõe o Art. 98 da Lei Municipal nº 2.358/2018, a substituição de membros para compor a Comissão de Gestão do Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal no município de Capitão Leônidas Marques, composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBINA DALLABRIDA:
- Lucimar Cândida Martins Szekut

REPRESENTANTE DA ESCOLA MUNICIPAL LEONEL BRIZOLA:
- Elaene Madalosso

Art. 2º A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º Caberá à Comissão:
Orientar a implantação e operacionalização do Plano de Carreira;

Acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à execução do Plano de Carreira;
Elaborar as normas reguladoras do Plano de Carreira;
Participar do processo de enquadramento dos profissionais do magistério, conforme disposições estabelecidas no Plano de Carreira.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 24 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Rohr Grohalski Gomes
Código Identificador:CCC46EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2026

Súmula: Substituir e nomear membros da Equipe Técnica responsável pela Educação em Tempo Integral do município de Capitão Leônidas Marques - Paraná.

O Prefeito Municipal **MAXWELL SCAPINI**, no uso das suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições do Art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
Considerando a Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021;
Considerando a Portaria nº 1.495 de 02 de agosto de 2023, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral;
Considerando a Portaria nº 2.036 de 23 de novembro de 2023, do Ministério da Educação, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;
Considerando a Instrução Normativa Conjunta n.º 007/2021 - DEDUC/DPGE/ SEED, sobre a Implantação e/ou regulamentação da oferta da Educação em Tempo Integral;
Considerando a Instrução Normativa Conjunta nº 013/2023 - DEDUC/DPGE/SEED, que Dispõe sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
Considerando a Deliberação CEE/PR N.º 03/2023 que estabelecem as normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
Considerando Instrução Normativa Nº 005/2023 – SEMED, de 10 de novembro de 2023, que dispõe sobre o processo de recuperação, reforço e recomposição de aprendizagens, dos alunos do ensino fundamental;
Considerando a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e a Lei Municipal nº 2.109/2015 de 23 de junho de 2015 alterada pelas Lei nº 2.293/2018 de fevereiro de 2018 e Lei nº 2.443/2020 de 17 de fevereiro de 2020;
Considerando a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025 que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1.º - Substituir e nomer membros da Equipe Técnica responsável pela Educação Integral em Tempo Integral, para a realização de planejamento, acompanhamento pedagógico, logística, execução, gestão de insumos e recursos financeiros para a oferta com qualidade da Educação em Tempo Integral, no âmbito do município de Capitão Leônidas Marques - Pr.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Luiz Carlos Ledur
Elaine Maria de Moura de Oliveira
Jaqueline Rohr Grohalski Gomes

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Iara Pessatto
Lurdes Alberti do Rosário

Representante das Instituições Municipais de Ensino:
Elaene Madalosso
Claudia Marcia Finger de Lara

V – Representante do Setor de Finanças:
Luciana Zanon
Jane Andreoli Biasuz

Art. 2.º A Equipe Técnica terá autonomia para conduzir e definir a forma, o cronograma, os horários e o local de seu trabalho.
Art. 3.º Fica assegurado à Secretaria Municipal da Educação e ao Presidente do CME, liberdade de participação nas reuniões, discussões e encaminhamentos.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques- PR, 24 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Rohr Grohalski Gomes
Código Identificador:B8C983E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 072/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 345/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA*** com sede na Rua Campo Grande, 106, Loteamento Malmann, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 84.940.287/0001-20, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Edimara catani,* portadora do CPF sob n. º 577.816.219-72. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar condições de acessibilidade às instituições de Ensino Superior e Técnico localizadas na cidade de Cascavel-PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual e da prestação dos serviços, para até mais 06 (seis) meses a partir do vencimento e do valor do Termo Contratual com aplicação de reajuste, mantidas as demais condições firmadas em 18 de julho de 2023 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR CONTRATUAL
Fica reajustado o valor de R$ 734,30 (setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) para R$ 757,63 (setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos) o valor da viagem, com aplicação da variação do índice no percentual de 3,1777%, de acordo com o cálculo atualizado pelo IGP-M.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contrato o total de R$ 75.763,00 (setenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais), referente ao período de renovação.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 17.01.2027.
CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:5F9A26ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 071/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 294/2025.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora *REGINA CRISTINA ANTUNES* e de outro lado a empresa ***COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA***, sita à Rua Presidente Costa e Silva, 231, Centro, município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP 85.935-000, inscrita no CNPJ sob n. º 09.315.996/0001-07, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *ADÃO DA SILVA LEITE*, portador do CPF sob n. º 492.895.009-72. Fundamentando-se na Lei 14.133 de 01.04.2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 17.09.2026.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2026.

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:F2E7E257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 075/2026-DP.

Súmula: - "*Nomeia cargo comissionado e dá outras providências."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, Estado do Paraná, Senhor **NILTON DOUGLAS DE MEIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal,** resolve:

Art. 1º. – Nomear **JOSÉ LEANDRO VALINO SUGIYAMA**, portador do RG nº. 985.XXX.XXX-20-SESP-PR, inscrita no CPF nº 985.XXX.XXX-20, para o cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Obras**, a partir de **28 de julho de 2026**.

Art. 2º. - Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis/PR, 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Jeferson Tavares Palma
Código Identificador:60775DF3

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 0397/2026 – SETU

PARTES: Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo – SETU, e Município de Carlópolis/PR.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a execução, em regime de mútua cooperação, de ações destinadas a fomentar e apoiar a realização de eventos integrantes do Programa Paraná Mais Eventos, instituído pela Lei Estadual n.º 21.760/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 7.627/2024, no Município de Carlópolis, conforme as ações e metas detalhadas no respectivo Plano de Trabalho, sendo fomentada e apoiada a realização da FESTA DO PADROEIRO SENHOR BOM JESUS.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R$ 100.101,43 (cem mil, cento e um reais e quarenta e três centavos).

VALOR DO REPASSE (ESTADO): R$ 95.096,33 (noventa e cinco mil, noventa e seis reais e trinta e três centavos).

CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO: R$ 5.005,07 (cinco mil, cinco reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do objeto e apresentação da prestação de contas final.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho 2026.

LUCIANO FERREIRA BARTOLOMEU
Secretário de Estado do Turismo

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal Carlópolis

Publicado por:
Luana de Souza Said
Código Identificador:C41A1478

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 0427/2026 – SETU

PARTES: Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo – SETU, e Município de Carlópolis/PR.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a execução, em regime de mútua cooperação, de ações destinadas a fomentar e apoiar a realização de eventos integrantes do Programa Paraná Mais Eventos, instituído pela Lei Estadual nº 21.760/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7.627/2024, no Município de Carlópolis, conforme as ações e metas detalhadas no respectivo Plano de Trabalho, sendo fomentada e apoiada a realização da 15ª FRUTFEST.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R$ 1.200.042,04 (um milhão, duzentos mil, quarenta e dois reais e quatro centavos).

VALOR DO REPASSE (ESTADO): R$ 1.140.039,94 (um milhão, cento e quarenta mil, trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO: R$ 60.002,10 (sessenta mil, dois reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do objeto e apresentação da prestação de contas final.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho 2026.

LUCIANO FERREIRA BARTOLOMEU
Secretário de Estado do Turismo

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal Carlópolis

Publicado por:
Luana de Souza Said
Código Identificador:D46BB120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

Pregão Eletrônico nº 24/2026
Processo Administrativo nº 62/2026
Tipo: Menor Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DA LINHA DE PRODUÇÃO DA UVR, EM APOIO A UVR NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DA COLETA, OPERAÇÃO E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**.**

Sessão Pública: A sessão pública será realizada no ambiente virtual do Portal de Compras do Governo Federal "Compras.gov.br", no dia 12/08/2026 às 09h00min e será conduzida pela Pregoeira/Agente de Contratações com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.

Instrumentos: O Termo de Referência e anexos estão disponíveis no portal supracitado UASG 987497, site: http://www.catanduvas.pr.gov.br/, link: **https://webapp1-catanduvas.cidade360.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2** e junto ao Departamento De Licitações do Município, no horário de expediente.

Catanduvas - PR, 27 de julho de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7EA933E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 046/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador MARLON CRUZ PRÊMOLI**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 27 a 29 de julho, para ir em diversas Secretarias Estaduais e Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 27 de julho de 2026

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:C34530B3

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 047/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 27 a 29 de julho, para ir em diversas Secretarias Estaduais e Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 27 de julho de 2026

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:437B0247

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 048/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador VALDIR CORREA DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 27 a 29 de julho, para ir em diversas Secretarias Estaduais e Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 27 de julho de 2026

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:3EC062F4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026**

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA, POR MEIO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV Nº 980155/2025, COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR AGRÍCOLA MUNICIPAL.

Empresa vencedora e valor total: R$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais): SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (18960416000117).

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 7/2026**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houve manifestaçao de interesse de recurso, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 27 de Julho de 2026.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:442265E6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 206/2026

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 206_2024 - ID Nº 20624
LICITAÇÃO N.52/2024
CONVITE N.º 24/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: IRM PROCESSO LICITATORIOS LTDA
RESCISÃO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato firmado em 04/11/2024 entre as partes, de acordo com o DECISÃO ADMINISTRATIVA PUBLICADA EM 08/04/2025.
DATA DE ASSINATURA: 12/05/2026.

Publicado por:
Antonio Dos Santos Filho
Código Identificador:73654638

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2026

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: VPENG ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CALÇAMENTOS EM PAVER NA QUADRA LOCALIZADA AO REDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, SITUADA NA QUADRA 48, COM ÁREA TOTAL: 1.982,93m², ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 2025431300002 (BETO PRETO), TRANSFERÊNCIAS ESPECIAS DO PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-084573/2025, TENDO COMO BENEFICIÁRIO O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL (PR) CNPJ: 75.845.503/0001-57.
AS OBRAS CONTEMPLARÃO TRECHOS DAS SEGUINTES VIAS PÚBLICAS: RUA: APARECIDO FERREIRA LIMA, RUA: PREFEITA VERALICE PAZZOTI, RUA: VERADOR CARLOS NOGUEIRA COSTA E RUA: VERADOR MAZIAD FELÍCIO.
VALOR ADITIVADO: O presente aditivo tem por objeto o **acréscimo** de valores de **R$ 12.399,09 (doze mil, trezentos e noventa e nove reais e nove centavos)** ao valor do contrato atualizado, perfazendo o montante de **R$ 363.899,09 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e nove centavos),** de acordo com o parecer técnico/planilha orçamentária anexo ao processo licitatório, com o devido parecer jurídico, nos termos da Lei 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2026

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:5AD95D90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2026

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: RICETTO & RICETTO LTDA
OBJETO: Ampliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos com execução dos serviços preliminares e administração de obra; movimento de terra,drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros efechos; Cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas,telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias eincêndio; revestimentos de paredes, pisos, impermeabilizações, pinturas eargamassas; Pavimentação e calçamento; Diversos (limpezas, ensaiostecnológicos e equipamentos)
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução por 90 (noventa) dias, respeitando o limite determinado pelo Artigo 107, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2026

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:2A14AB35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 82/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. Josenei Raab, a quantia correspondente a meia (½) diária, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o dia 28 de julho de 2026, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, onde participará de encontro com o Deputado

Estadual Anibelli Neto, com o objetivo de tratar da destinação de recursos para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 27 de julho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:2CEFAB6D

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 83/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor deste Poder Legislativo Municipal, Everton Von Der Osten Cortes de Andrade, a quantia correspondente a meia (½) diária, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o dia 28 de julho de 2026, ocasião em que acompanhará o vereador Josenei Raab em compromisso na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, onde participará de encontro com o Deputado Estadual Anibelli Neto, com o objetivo de tratar da destinação de recursos para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 27 de julho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:FA68F03F

INSTITUTO PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 011/2026 - DISPÕE SOBRE CONCEDER À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LAURA DE MATOS MARTINS, OCUPANTE DO CARGO DE CONTADORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, 5 (CINCO) DIAS DE FÉRIAS.

O Superintendente do Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul – IPMCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 003/2002, regulamentada pela Lei Complementar n° 001/2022;

RESOLVE:

ART. 1º -Conceder 05 (cinco) dias de férias regulamentaresà servidora pública municipal Laura de Matos Martins, ocupante do cargo efetivo de Contadora lotada no Instituto de Previdência do Município de Cerro Azul, referente ao período aquisitivo de férias de 15/07/2024 a 14/07/2025. Para usufruir a partir de 10 de agosto do ano de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul – IPMCA, sala do Senhor Superintendente em 27 de julho de 2026.

ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI
Superintendente do IPMCA

Publicado por:
Arthur Daniel Marquardt
Código Identificador:A0BDFCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 033-2026

Dispensa de Licitação nº 033/2026
Processo Administrativo nº 075/2026

Objeto: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Educação Física, recreação e estimulação cognitiva destinados à população idosa, compreendendo o fornecimento de profissionais devidamente habilitados, disponibilização de infraestrutura física para atendimento dos grupos da área urbana e fornecimento de materiais pedagógicos, recreativos e esportivos necessários à execução das atividades, em atendimento ao Programa Cuida Mais Paraná, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cerro Azul/PR.

Em favor da empresa: CENTRO ACADÊMICO MACHADO E BEIRA – CNPJ: 19.933.008/0001-39.

Valor total: R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2026, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 27 de julho de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:03CE8B8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO N°184/2026

DECRETO N°184/2026

Declara a vacância de cargo público em razão de incapacidade permanente.

ANTONIO CHIARANI NETO, Prefeito Municipal em exercício, de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente à servidora, conforme ato expedido pelo órgão previdenciário competente;
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que prevê a vacância do cargo em decorrência da aposentadoria do servidor;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pela servidora **ROSANE DOS**

SANTOS RODRIGUES, matrícula nº16519-1, em razão da concessão de **aposentadoria por incapacidade permanente**, nos termos da legislação vigente.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JULHO DE 2026.

ANTONIO CHIARANI NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:235EE212

GABINETE
DECRETO N°185/2026

DECRETO N°185/2026

Declara a vacância de cargo público em razão de incapacidade permanente.

ANTONIO CHIARANI NETO, Prefeito Municipal em exercício, de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente à servidora, conforme ato expedido pelo órgão previdenciário competente;
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que prevê a vacância do cargo em decorrência da aposentadoria do servidor;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pela servidora **MARIA ELIZABETE DIAS IREH**, matrícula nº13960-1, em razão da concessão de **aposentadoria por incapacidade permanente**, nos termos da legislação vigente.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JULHO DE 2026.

ANTONIO CHIARANI NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:3527C600

GABINETE
EDITAL Nº 05/2026 PROCESSO SELETIVO DE CLEVELÂNDIA RESPOSTA AOS RECURSOS DA LISTA DOS APROVADOS

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício, Antonio Chiarani Neto, juntamente com a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria nº 168/2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 2.628/2017, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Municipal nº 2.940/2026, que autorizou a contratação temporária e por tempo determinado de servidores por meio de Processo Seletivo Simplificado, realiza a **RESPOSTA AOS RECURSOS DA LISTA DOS APROVADOS**, a saber:

Nome completo	Resultado do recurso
Maria A Santos de Oliveira	Indeferido
Marines Barbosa Lopes	Deferido

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Clevelândia, PR, 27 de julho de 2026.

ANTONIO CHIARANI NETO	*ANDRÉ HENRIQUE RIBEIRA BUENO*
Prefeito Municipal em exercício	Presidente da Comissão do Teste Seletivo Público

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:B1611B31

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 12/2026

RESOLUÇÃO Nº 12/2026

Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos administrativos, do controle patrimonial, da organização administrativa e da prestação de informações pelo Conselho Tutelar do Município de Clevelândia/PR, no âmbito das competências fiscalizatórias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução CONANDA nº 231/2022, a legislação municipal pertinente e seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO que compete ao CMDCA formular, deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de atendimento à criança e ao adolescente;
CONSIDERANDO que cabe ao CMDCA exercer o controle social e a fiscalização administrativa do Conselho Tutelar, preservando sua autonomia funcional na apreciação dos casos concretos;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as deliberações aprovadas na Ata nº 008/2026 da Reunião Ordinária realizada em 08 de julho de 2026, nas quais os membros deliberaram pela regulamentação dos procedimentos administrativos do Conselho Tutelar;
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Resolução regulamenta os procedimentos administrativos do Conselho Tutelar do Município de Clevelândia, relativos à organização administrativa, controle patrimonial, utilização de veículo oficial, prestação de informações, escalas administrativas e representação institucional.
Art. 2º A presente Resolução não interfere na autonomia funcional do Conselho Tutelar prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, limitando-se exclusivamente aos aspectos administrativos necessários à boa gestão do serviço público.
Art. 3º Permanecem de competência exclusiva dos Conselheiros Tutelares:
I – análise dos casos concretos;
II – aplicação das medidas previstas no ECA;
III – deliberação técnica sobre atendimentos;
IV – preservação do sigilo das informações.
CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Art. 4º O Conselho Tutelar manterá organização administrativa que assegure atendimento contínuo à população durante todo o expediente.
Art. 5º Sempre que houver deslocamentos externos, deverá permanecer conselheiro tutelar disponível para atendimento presencial, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas.
Art. 6º As escalas de plantão deverão ser encaminhadas mensalmente ao CMDCA para fins exclusivamente administrativos.
CAPÍTULO III
DA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL
Art. 7º O veículo oficial destina-se exclusivamente ao desempenho das atribuições institucionais do Conselho Tutelar.

Art. 8º É obrigatório o preenchimento de Diário de Bordo contendo as informações:
I – data;
II – horário de saída e retorno;
III – quilometragem inicial e final;
IV – nome do condutor;
V – servidores ou conselheiros transportados;
VI – destino;
VII – finalidade do deslocamento.
VIII-e outras informções que for necessárias para o controle.
Art. 9º O veículo deverá possuir controle permanente de quilometragem.
Art. 10. O abastecimento observará os procedimentos adotados pela Administração Municipal.
Art. 11. É vedada a utilização do veículo para fins particulares.
Art. 12. É vedado utilizar o veículo oficial para transporte rotineiro entre residências dos conselheiros, salvo quando expressamente justificado por atendimento emergencial ou situação excepcional devidamente registrada.

CAPÍTULO IV
DA GUARDA DO VEÍCULO

Art. 13. Como regra geral, o veículo permanecerá estacionado em órgão público municipal quando não estiver em atendimento externo.
Art. 14. Excepcionalmente poderão ocorrer situações diversas quando expressamente autorizadas pela Administração Municipal ou quando decorrentes de necessidade devidamente justificada.

CAPÍTULO V
DOS DESLOCAMENTOS

Art. 15. Os deslocamentos deverão observar critérios de economicidade e eficiência.
Art. 16. Sempre que possível será evitado o deslocamento simultâneo de todos os conselheiros tutelares, preservando-se atendimento presencial à população.

CAPÍTULO VI
DAS REPRESENTAÇÕES OFICIAIS

Art. 17. As participações em audiências, reuniões, palestras, seminários, cursos e eventos institucionais observarão sistema de rodízio entre os membros do Conselho Tutelar.
§1º O rodízio não se aplica quando houver convocação nominal.
§2º Também não se aplica quando houver exigência técnica específica do órgão convocante.
§3º O controle do rodízio será realizado pela Coordenação do Conselho Tutelar.

CAPÍTULO VII
DOS RELATÓRIOS ADMINISTRATIVOS

Art. 18. O Conselho Tutelar encaminhará periodicamente ao CMDCA relatório administrativo contendo, entre outros:
I – quantitativo de atendimentos;
II – quantidade de plantões;
III – atividades institucionais;
IV – cursos e capacitações;
V – utilização administrativa do veículo oficial.
Parágrafo único. Os relatórios não conterão dados sigilosos relativos aos atendimentos individuais.

CAPÍTULO VIII
DAS CAPACITAÇÕES

Art. 19. O CMDCA incentivará a participação dos Conselheiros Tutelares em cursos de aperfeiçoamento.
Art. 20. Sempre que possível será observada distribuição equitativa das oportunidades de capacitação.

CAPÍTULO IX
DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 21. O Conselho Tutelar prestará ao CMDCA exclusivamente as informações de natureza administrativa necessárias ao exercício das competências legais do Conselho.
Art. 22. Nenhuma informação de natureza sigilosa referente aos casos atendidos poderá ser exigida pelo CMDCA, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. As situações omissas serão deliberadas pelo CMDCA, observada a legislação vigente.
Art. 24. O descumprimento das Normas Administrativas previstas nesta Resolução poderá ser comunicado aos órgãos competentes para as providências cabíveis, observado o devido processo legal.
Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia/PR, 08 de julho de 2026.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CAMILA SERPA BALENA
Presidente

ALEX FERNANDO DA SILVA
Vice Presidente

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:6011DEBA

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2026
A comissão de Licitação do MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 485/2025, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que a partir de 28/07/2026 está aberto o credenciamento da Inexigibilidade 011/2026, por processo digital no Portal do Município de Clevelândia, sitio clevelandia.atende.net aba “emissão de processo digital” para inclusão de documentação exigida no credenciamento, o qual também está disponível no sitio na aba “consulta de licitações”.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação Conforme o que determina a Lei 14.133/21
Finalidade: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para realização de consultas especializadas para a realização de consultas médicas em geriatria, para atender a população 60+, devendo o serviço ser prestado no município de Clevelândia.
Clevelândia - PR, 27 de julho de 2026

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Agente De Contratação

Publicado por:
Rodrigo Antonio Mendes da Silva
Código Identificador:134B0D4B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2025, DE 06/10/2025, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 04/2025, CONFORME ABAIXO DESCRITO.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2025, DE 06/10/2025, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 04/2025, CONFORME ABAIXO DESCRITO.

PARTES: Município de Clevelândia e E. M. FREITAS & FREITAS LTDA

OBJETO: “Contratação de serviços suplementares”.

VALOR ADICIONAL: R$. 143.646,30 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis mil e trinta centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 07/10/2025 a 07/10/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 07/10/2025 a 07/10/2027.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

Clevelândia, 27 de julho de 2026.

ANTONIO CHIARANI NETO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Joao Vinicius Viana
Código Identificador:1DFAFE74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 011/2026

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório dirigido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 477/2026 de 18 de maio de 2025 da Prefeitura Municipal de Colombo, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção da Escola de Gestão Pública, localizado na Rua Antônio Chemin, 28, São Gabriel, Colombo-PR.
EMPRESA VENCEDORA: **CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA – ME, CNPJ.** 26.322.885/0001-39.
VALOR TOTAL: R$ 1.096.846,50 (um milhão e noventa e seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZOS: Conforme cronograma do edital.
PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em **até 30 (trinta) dias** a contar da emissão da Nota Fiscal.
Dê-se publicidade,

Colombo, 27 de julho de 2026.

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:902F379A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 013/2026 - OBRAS GINÁSIO SANTA TEREZA - HOMOLGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
R E S O L V E:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 477/2026 de 18 de maio de 2026 da Prefeitura Municipal de Colombo, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026**, que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Ampliação do Ginásio de Esportes Santa Tereza.

VENCEDOR: GR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 34.996.840/0001-78.

VALOR TOTAL: R$ 778.911,13 (setecentos e setenta e oito mil e novecentos e onze reais e treze centavos).

PRAZOS EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados em até **270 (duzentos e setenta)** dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro, contados da data de publicação do extrato do contrato no PNCP ou no Diário Oficial, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de **360 (trezentos e sessenta)** dias corridos.
PRAZO DE INÍCIO DAS OBRAS: Em no máximo **10 (dez)** dias a contar da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP.
PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até **30 (trinta) dias**, após a emissão das medições e da Nota Fiscal ou Fatura.

Dê-se publicidade,

Colombo, 27de julho de 2026.

RODRIGO MARCEL CORADIN
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Mauro Mazepa Goncalves
Código Identificador:0B72E7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

PROCESSO: 20708/2025
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: IRMANDADE EVANGÉLICA BETÂNIA, inscrita no CNPJ sob nº 75.148.874/0004-32.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, através do Fiscal de Contrato Sr. Marcelo Vidolin, Fiscais Técnicos Sra. Adriana Rita de Oliveira, Sra. Ariane Regina Gomes Guidolin, e a Gestora Sra. Márcia Eluisa Contente Estevam.
Objeto: Credenciamento de instituições de ensino privadas e/ou comunitárias, conforme categorias administrativas enquadradas pela Lei Federal n.º 9.394/96 (LDBEN), interessadas em se habilitar para a prestação de serviços educacionais, regularmente constituídas e especializadas na área de ensino para a prestação de serviços "Bolsa Creche", visando ao atendimento temporário de vagas de Educação Infantil, conforme especificações descritas no (Anexo I), que integra o edital, nas seguintes condições:
Valor: O valor total do presente contrato será de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto 1882/25 sendo as seguintes dotações.
Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme estabelecido no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o art. 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Local e data da emissão: Colombo, 17 de julho de 2026.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:FC9A935D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003/2026 - CONTRATO N.º 169/2025 - CONCORRENCIA ELETRONICA N.º 003/2025

Processo: 24.565/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: KMS INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 33.248.214/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção da Unidade Básica de Saúde CAIC, localizado na Rua Osvaldo Strapasson Vicentin, 697 - São Gabriel - Colombo - PR, compreendendo a execução de 1.058,49 m² de área de intervenção a construir, compreendendo serviços preliminares, fundações, estrutura, alvenarias, cobertura, impermeabilização, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, pinturas, climatização, gases medicinais, urbanização, fechamento e demais serviços complementares contemplados e incluídos em planilha orçamentária e projetos anexos.
Valor: O valor do reajuste contratual será de R$ 115.302,72 (cento e quinze mil, trezentos e dois reais e setenta e dois centavos), em razão da aplicação da variação acumulada do índice contratual INCC-M

(Índice Nacional da Construção Civil – FGV), correspondente a 7,73% (sete inteiros e setenta e três centésimos por cento).
Recurso: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1882/2025.
Local e data da emissão: Colombo, 24 de julho de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:D8407CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 031/2026 - FRACASSADO

RESULTADO
O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Dar publicidade ao resultado do procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 007/2026, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026**, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra**, visando atender às demandas operacionais, administrativas e de manutenção das diversas Secretarias e unidades da **Prefeitura Municipal de Colombo/PR**, conforme condições e exigências estabelecidas em edital.
RESULTADO:
LOTE FRACASSADO:1 (ÚNICO)

Dê-se publicidade.

Colombo, 27 de julho de 2026

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mauro Mazepa Goncalves
Código Identificador:0A33A7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 050/2026 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 050/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Mecânica para veículos, Médios, Leves e Motocicletas para atender as demandas da Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Colombo, com fornecimento de materiais
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 29 de julho de 2026 até às 08:00 HORAS do dia 12 de agosto de 2026.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 12 de agosto de 2026. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço “por LOTE”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelo fone: (041) 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 27 de julho de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Mazepa Goncalves
Código Identificador:AC1F1123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2026

Objeto: Contratação de Licença de uso do software de automação financeira, otimizando a utilização de sistemas, promovendo a integração entre eles, e licença de uso de software de automações financeiras e contábeis para emissão e armazenamento web de certidões, para a Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Colombo – PR.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 29 de JULHO de 2026 até às 08:00 horas do dia 12 de AGOSTO de 2026.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 12 de AGOSTO de 2026. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço “por lote”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelo fone: (041) 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 27 de julho de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:A99305BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO N.° 003/2026

Termo de Cooperação nº 01/2026
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Serra Verde Express Ltda.
OBJETO: Projeto Despertar da Liderança.
EXECUÇÃO: Promover concurso de redação entre os alunos do 4º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, oferecendo como premiação aos estudantes vencedores e quatro responsáveis da unidade, a viagem no trem da Serra do Mar Paranaense.
PRAZO: 12 (doze) meses.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 30 de junho de 2026.
ASSINATURA: Luciane Dala Valle Correia de Freitas e Adonai Aires de Arruda.

Publicado por:
Marianna Fraga Jager
Código Identificador:CB22B255

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 001/2026

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2026

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). ENERGY LOGISTICA S.A, inscrito no CNPJ 13.***.***/0001-17, foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: CONSTRUÇÃO NA ÁREA DO RECUO, OBSTRUÇÃO DE PASSEIO , na RUA ABEL SCUISSIATO, 603, MARACANÃ.

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 23 de Janeiro de 2026. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 27 de Julho de 2026.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.825

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:23DCACFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 002/2026

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 002/2026

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). OSNI ANTONIO CARDOSO, inscrito no CPF 709.***.***-15, foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: CONSTRUÇÃO NA ÁREA DO RECUO, na RUA CERRO AZUL, 15, PALOMA.

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 23 de Janeiro de 2026. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 27 de Julho de 2026.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.825

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:C7507453

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 006/2026

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 006/2026

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS, inscrito no CPF 038.***.***-10, foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: OBRA EMBARGADA, EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, na RUA DOMINGOS JORGE VELHO, 207, PALOMA.

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 18 de Março de 2026. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 27 de Julho de 2026.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.825

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:03157CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 008/2026

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 008/2026

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). JOELSO DE CASTRO, inscrito no CPF 030.***.***-32, foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: ABERTURA DE JANELAS EM DIVISA, na RUA DOS JASMINS, 365, SÃO DIMAS.

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 11 de Maio de 2026. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 27 de Julho de 2026.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.825

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:C8BE31F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 010/2026

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 010/2026

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A).LEONARDO FELIPE DA ROCHA, inscrito no CPF 087.***.***-95, foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: OBRA EMBARGADA, EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ, DEMOLIÇÃO DA ÁREA CONSTRUIDO NO RECUO., na RUA ENEMEZIO DO ROSARIO JUNIOR, 415, ATUBA.

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 25 de Maio de 2026. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 27 de Junho de 2026.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.825

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:7028B567

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 011/2026

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 011/2026

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). DANILO CEZAR BEDRETCHUCK, inscrito no CPF 027.***.***-59, foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: ACRÉSCIMO DE ÁREA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO, CONSTRUÇÃO NO PASSEIO DO CONDOMÍNIO, na RUA CAMPOS SALES, 682,ATUBA.

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 25 de Maio de 2026. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 27 de Julho de 2026.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.825

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:D909C55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 011/2026

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 011/2026

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). VIVIANE BUENO, inscrito no CPF 032.***.***-03, foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: ACRÉSCIMO DE ÁREA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO, CONSTRUÇÃO NO PASSEIO DO CONDOMÍNIO, na RUA CAMPOS SALES, 682, ATUBA.

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 25 de Maio de 2026. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 27 de Julho de 2026.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.825

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:CF5594A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 014/2026

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 014/2026

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). JOÃO DOS SANTOS COUTINHO, inscrito no CPF 053.***.***-24, foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: EDIFICAÇÃO OCUPADA SEM O RESPECTIVO TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA, na RUA JAGUARIAIVA, 925, PALOMA.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 10 de Junho de 2026. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 27 de Julho de 2026.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.825

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:93E72993

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 015/2026

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 015/2026

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). GALDINO DE ALMEIDA PINTO, inscrito no CPF 231.***.***-49, foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: OBRA EMBARGADA, EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ, MATERIAL NO PASSEIO, na RUA CAMPOS SALES, 682, ATUBA.

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 10 de Junho de 2026. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 27 de Julho de 2026.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.825

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:C9FB4B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 016/2026

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 016/2026

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). SAMIR GARIBA, inscrito no CPF 393.***.***-25, foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: OBRA EMBARGADA, EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ, MATERIAL NO PASSEIO, na JORNALISTA ALIPIO MIRANDA, 374, GUARAITUBA.

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 11 de Junho de 2026. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 27 de Julho de 2026.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.825

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:C40878A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 018/2026

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 018/2026

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). ANDRE LOURENÇO DE ANDRADE AMATTI, inscrito no CPF 101.***.***-09, foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: ABERTURA EM DIVISA DE MURO, na RUA MADRE MARIA AVOSANI, 929 CASA 01, PALMITAL.

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 15 de Junho de 2026. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 27 de Julho de 2026.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.825

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:61DBCDCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMUNICADO DE ABERTURA DE ENVELOPE CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025

COMUNICADO DE ABERTURA DE ENVELOPE CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025

OBJETO:

Credenciamento depessoas jurídicas preferencialmente MEI (Microempreendedor individual) para a futura prestação dos seguintes serviços: merendeira, auxiliar de serviços gerais, recepcionista, mecânico, profissional de apoio escolar e atendente, para atender as demandas dos órgãos vinculados ao Poder Executivo do Município de Contenda/PR
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina, comunica aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, comunica que no dia 30/07/2026 as 9:00hs se dará a abertura dos envelopes, no departamento de Licitações, da prefeitura do Município de Contenda, localizado na Avenida João Franco, 400- Centro.

Contenda/PR, 27 de julho de 2026

JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 136/2026

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:8177BE62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Contenda, por meio da comissão de licitação nº 136/2026, no uso de suas atribuições CONVOCA os candidatos a baixo relacionados, devidamente habilitados no edital de credenciamento nº 003/2025, e obedecida a classificação publicada em diário oficial, a comparecerem neste departamento Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir a vaga e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados DESISTENTES os credenciados que não atenderem a presente convocação.

SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Serviços Gerais	1º	SONIA MARIA DOS SANTOS
Serviços Gerais	2º	MARIA DE LOURDES GONÇALVES

Contenda, 27 de julho de 2026

JAIME KFIATKOSKI
Presidente Da Comissão De Licitações

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:DB7F9365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 9074/2026

DECRETO Nº. 9.074, de 27 de julho de 2026.

Designa servidores para função de Encargo Especial, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 3.513 de 19/09/2025 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 071 de 19/09/2025 (dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 073 de 19/09/2025 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**
Art. 1º DESIGNAR, o Servidor **ALMIR FERNANDES BARBOSA PARÉ**, para desempenhar o encargo especial de **Membro de Equipe de Apoio** em licitações públicas do Município, a partir de 1º (primeiro) de julho de 2026.
§ 1º. Mediante o constante neste, fica concedida Gratificação por encargo especial, conforme disposto no anexo IX da Lei Complementar Municipal nº 071/25 de 19/09/2025.
§ 2º. A Gratificação perdurará enquanto o funcionário atuar Membro de Equipe de Apoio da comissão de licitações.
§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições do cargo público exercidas, no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 2º DESIGNAR, o Servidor **RICARDO RUSCHEL**, para desempenhar o encargo especial de **Membro de Equipe de Apoio** em licitações públicas do Município, a partir de 1º (primeiro) de julho de 2026.
§ 1º. Mediante o constante neste, fica concedida Gratificação por encargo especial, conforme disposto no anexo IX da Lei Complementar Municipal nº 071/25 de 19/09/2025.
§ 2º. A Gratificação perdurará enquanto o funcionário atuar Membro de Equipe de Apoio da comissão de licitações.
§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições do cargo público exercidas, no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:C8019C23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 PROCESSO Nº 56/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2026
PROCESSO nº 56/2026

OBJETO: Constituí objeto desta licitação **a aquisição e implantação de estufas agrícolas completas destinadas a agricultores familiares em parceria com a SEAB visando atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta municipalidade**, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 336.445,00 (Trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 10:00 do dia 28/07/2026 às 08:00 horas do dia 14/08/2026.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 14/08/2026.
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 14/08/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 27 de juho 2026

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:54C11EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026 PROCESSO Nº 58/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2026
PROCESSO nº 58/2026

OBJETO: Constituí objeto desta licitação **a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para a frota desta municipalidade**, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 245.447,51 (Duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 10:00 do dia 28/07/2026 às 08:00 horas do dia 17/08/2026.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 17/08/2026.
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 17/08/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 27 de julho 2026

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:4EFD2ECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO VALOR PR 36/2025

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
2° Termo aditivo do contrato nº.263/2025, decorrente de Pregão n° 36/2025 de A PRESENTE
LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL NA ÁREA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO (TI), A SEREM EXECUTADOS SOB DEMANDA, MEDIANTE REQUISIÇÃO
FORMAL DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa ANDERSON DE OLIVEIRA GUASSU - ME , inscrita no
CNPJ sob nº. 46.489.990/0001-74, com sede no endereço ESTRADA, 01, CENTRO, ESTRADA
AGUA DA FORTUNA DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por ANDERSON DE
OLIVEIRA GUASSU, portador do RG n° 127458995, portador do CPF sob n° 107.800.779-97,
acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 36.500,00
(trinta e seis mil e quinhentos reais) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do preço, condições de pagamento. O preço será de R$ 18,25 (dezoito reais
e vinte e cinco centavos) por hora, totalizando o valor máximo de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e
quinhentos reais) até término do contrato; alterando a cláusula primeira e segunda. As faturas
deverão serem protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Os pagamentos serão
efetuados até o dia 30 (trinta) de cada mês.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE ANDERSON DE OLIVEIRA GUASSU - ME
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:464.899.900-00174
ANDERSON DE OLIVEIRA GUASSU
PREFEITO MUNICIPAL RG:127458995
CPF:107.800.779-97
DIAMANTE DO OESTE 27 de julho de 2026.

Representante Legal

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:E9C649C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 34

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa **"ALECIO MOREIRA MENDES - ME".** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 100/2026; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 34/2026. OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, recuperação e/ou reforma de estofaria em mobiliários, veículos e maquinários, para atender as necessidades apresentadas pelos Departamento e Secretarias; Secretaria de Administração do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 198/2026, datado de 27-07-2026 vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 27 de Julho de 2027.

CONTRATADO	Valor Global R$
"ALECIO MOREIRA MENDES - ME", inscrita no CNPJ: 49.304.815/0001-53.	R$ 18.000,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:C6D62F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO PRAZO CP 03/2024

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
5° Termo aditivo do contrato nº.396/2024, decorrente de Concorrência n° 3/2024 de
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR
OBRA DE REFORMA/READEQUAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE/PR; SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4107157/2023 – ITAIPU BINACIONAL..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa N E BACKES CONSTRUÇÕES - ME , inscrita no CNPJ
sob nº. 37.510.464/0001-58, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por
NELSON EDUARDO BACKES, portador do RG n° 106437742, portador do CPF sob n°
108.815.019-56, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 26/02/2027
com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 396/2024, referente à
licitação Concorrência sob nº 03/2024, com base na cláusula segunda e décima sexta, do contrato
primitivo e na lei 14.133/21, estender por 06 (seis) meses o vencimento do contrato, renovando o
vencimento primitivo da cláusula segunda do contrato supra descrito, para o dia 26 do mês de
Fevereiro do ano de dois mil e vinte e sete (26-02-2027).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE N E BACKES CONSTRUÇÕES - ME
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:375.104.640-00158
NELSON EDUARDO BACKES
PREFEITO MUNICIPAL RG:106437742
CPF:108.815.019-56
DIAMANTE DO OESTE 27 de julho de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Representante Legal

www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:B0DF0CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 39

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 99/2026, Inexigibilidade de Licitação sob nº 39/2026. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante XCMG para troca da bomba de óleo da transmissão do maquinário retroescavadeira XC870BR-1, incluindo a mão de obra, sendo o maquinário de uso da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 197/2026, datado de 27-07-2026, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 27-01-2027.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 22.087.311/0001-72;	R$ 1.890,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:96FBCDAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2026
O Município de Diamante do Sul/PR torna público que realizará, no dia **07 de agosto de 2026, às 08h30min**, na plataforma **BLL Compras (https://bllcompras.com/Home/Login)**, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, materiais para escritório e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais**.
Valor máximo estimado: R$ 482.091,09.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Portal da Transparência do Município e na plataforma BLL Compras.

Diamante do Sul/PR, 27 de julho de 2026.

CRISTINA SANTOS NERI
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:62EB59CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONC 05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2026
CONCORRÊNCIA Nº 05/2026
OBJETO: Pavimentação de Estrada Rural, em CBUQ, área de 22.578,04 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
O **Prefeito Municipal de Diamante do Sul/PR**, na qualidade de Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e considerando a regularidade do procedimento licitatório, bem como o atendimento às exigências do edital,
RESOLVE:
HOMOLOGAR
o resultado do procedimento licitatório referente ao **Concorrência nº 05/2026**, em favor da empresa:
POZZEBON ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.629.533/0001-93
Valor Total:
R$ 5.530.000,00(Cinco Milhões, Quinhentos e Trinta Mil).

Diamante do Sul/PR, **27 de julho de 2026**.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:8560D1F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL

ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A GESTÃO E PRESTAÇÃO ASSOCIADA DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL "LAR CAMINHO SEGURO"

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de 2026, às 09h30min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, reuniram-se os Chefes do Poder Executivo e/ou representantes legais dos Municípios de Boa Esperança do Iguaçu, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques e Verê, com a finalidade de realizar a 1ª Assembleia Geral de Instalação do Consórcio Intermunicipal para a Gestão e Prestação Associada do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade na Modalidade Acolhimento Institucional – Serviço Intermunicipal de Acolhimento Institucional "Lar Caminho Seguro", previamente constituído nos termos do protocolo de intenções ratificado pelas leis municipais correspondentes.

Aberta a sessão pelo Secretário de Assistência Social do Município de Dois Vizinhos – Adilson Rosa, que presidiu os trabalhos, foi realizada a verificação de presença, constatando-se quórum suficiente para deliberação.

1. Instalação formal do Consórcio Público
Foi declarada formalmente instalada a Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal para a Gestão e Prestação Associada do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade na Modalidade Acolhimento Institucional – Serviço Intermunicipal de Acolhimento Institucional "Lar Caminho Seguro", passando este a operar regularmente para fins administrativos e institucionais.

2. Eleição da Diretoria do Consórcio
Passou-se ao item referente à eleição da diretoria. Após apresentação das candidaturas e deliberação entre os presentes, foram eleitos para compor a diretoria os seguintes membros:

Presidente: Jean Cardoso
Vice-Presidente: Paulo Roberto Weissheimer
Conselheiro Fiscal: Givanildo Trumi
Conselheiro Fiscal: Edson Lupatini

Os eleitos foram declarados empossados nesta data, iniciando imediatamente o exercício de seus mandatos.

3. Deliberação sobre o Contrato de Rateio
Na sequência, foi apresentado o contrato de rateio, contendo os critérios de participação financeira dos entes consorciados. Após análise e discussão, o referido contrato foi aprovado, ficando autorizada sua formalização e assinatura pelos representantes legais dos Municípios.

4. Alteração do Endereço da Sede do Consórcio
Foi submetida à apreciação a proposta de alteração do endereço da sede do consórcio, visando adequação ao novo estabelecimento do abrigo. Após deliberação, restou aprovado o novo endereço: Rua São Luis Scrossoppi, 454, Bairro Santa Luzia, Dois Vizinhos/PR, ficando a diretoria incumbida de promover as atualizações cadastrais e legais pertinentes.

5. Cessão de Servidores Públicos pelos Municípios Consorciados
Foi discutida a possibilidade de cessão de servidores públicos municipais ao consórcio, como medida de apoio inicial às atividades. Ficou consignado que a cessão poderá ocorrer mediante formalização de instrumento próprio, observadas as legislações municipais aplicáveis e o interesse público.

6. Realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS)
Por fim, foi debatida a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de agentes, em caráter

excepcional, até que o consórcio esteja estruturado para a realização de concurso público. Após discussão, restou deliberado que será realizado o Processo Seletivo Simplificado, cabendo à diretoria adotar as providências necessárias, observando os princípios da administração pública.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente assembleia, sendo lavrada a presente ata por mim, Givanildo Trumi, que após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

Dois Vizinhos/PR, 16 de abril de 2026

JEAN CARDOSO
Presidente

GIVANILDO TRUMI
Secretário

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:390CD8AD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 90054/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Aviso de Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 90054/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de link de acesso à internet, por meio de conexão em fibra óptica e rádio digital. Ampla concorrência.

DETALHAMENTO DAS ALTERAÇÕES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Adequação do Enquadramento Legal da Vigência Contratual:
o Como era: O ETP fundamentava a vigência contratual no Art. 114 da Lei nº 14.133/2021, que prevê contratos de até 15 anos para a operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação.
o Como ficou: O texto foi readequado para enquadrar a contratação no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 (serviços e fornecimentos contínuos), estabelecendo o prazo inicial de 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogações sucessivas até o limite máximo de 10 (dez) anos. A alteração justifica-se pelo fato de o objeto constituir meio e infraestrutura de rede de telecomunicações, e não o licenciamento ou sustentação de software/sistema administrativo.
2. Retificação do Valor Estimado Global na Conclusão:
o Como era: No tópico conclusivo do ETP constava o valor residual de R$ 288.000,00.
o Como ficou: O valor foi devidamente atualizado na conclusão para R$ 332.075,88 (trezentos e trinta e dois mil, setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conferindo estrita consonância com a estimativa orçamentária do processo e o somatório dos itens 1, 2 e 3.
3. Reafirmação do Lote Único (Não Parcelamento do Objeto):
o Manutenção e Reforço: Foi mantida e ratificada a justificativa técnica de divisibilidade inviável do objeto. Permanece fundamentado no ETP que a centralização dos links de fibra, enlaces de rádio e pontos de acesso Wi-Fi 6 em um único prestador (Single Point of Contact) é indispensável para evitar o "conflito de diagnóstico" em falhas de conectividade, assegurar o cumprimento do SLA de 4 horas e viabilizar a comutação automática (failover) e a segregação lógica por VLANs em serviços essenciais de Saúde e Educação.

DETALHAMENTO DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1.
Harmonização do Preço Unitário do Item 2 (Rádio Digital):
o Ajuste: Na tabela do Item 2 e no descritivo das Condições Gerais, corrigiu-se a informação referente ao preço unitário por ponto de rádio, fixando expressamente o valor máximo de R$ 345,00/ponto/mês. A medida eliminou a contradição da redação anterior (que mencionava R$ 150,00) e pacificou o cálculo matemático exato referente ao teto mensal de R$ 10.350,00 para os 30 pontos previstos.
2. Revisão Integral e Unificação dos Prazos de Implantação:
o Ajuste: O prazo para a instalação física dos links, disponibilização de ativos e ativação lógica do Projeto "DV Conectada" foi ampliado de 10 para 30 (trinta) dias corridos, passível de prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela Administração. O prazo de 30 dias foi unificado transversalmente em todas as seções do TR (Requisitos de Negócio, Requisitos Temporais, Modelo de Execução e Rotinas de Implementação), eliminando qualquer dubiedade textual.
3. Inclusão do Anexo I – Relação de Endereços e Coordenadas Geográficas:
o Ajuste: Foi inserida cláusula formal no TR (seção de Requisitos de Projeto e Implementação) vinculando a execução ao Anexo I. Este anexo compila a listagem dos prédios públicos, secretarias, unidades de saúde, escolas, pontos da rota turística ("Caminho de Santiago") e as coordenadas geográficas exatas dos pontos remotos via rádio, permitindo o correto dimensionamento das propostas e estudos de visada por parte de qualquer fornecedor do mercado.
4. Fixação Objetiva dos Parâmetros de Qualificação Técnica:
o Ajuste: Na seção de Habilitação / Qualificação Técnica, substituiu-se o termo indeterminado "escala compatível" por regras objetivas. Passou a exigir-se a comprovação de aptidão em serviços equivalentes em escala mínima de 50% dos quantitativos contratados, traduzindo-se na exigência de atestação de pelo menos ~85 pontos em fibra óptica e ~15 pontos em rádio digital.
5. Delimitação da Proteção Anti-DDoS e Infraestrutura de Firewall:
o Ajuste: O texto do Item 3 (Link Dedicado do Paço) passou a explicitar que a exigência de mitigação e proteção Anti-DDoS é exclusiva para este item. Adicionalmente, ratificou-se que o Firewall central e o concentrador de VPN pertencem à infraestrutura da Prefeitura, cabendo à contratada garantir a entrega da conectividade nas interfaces contratadas e o isolamento por VLANs nos ativos de borda.

6. Adequação da Classificação do Objeto e Regime de Execução:
o Ajuste: Corrigiu-se a Classificação do objeto quanto ao modelo de execução, removendo resíduos textuais que faziam menção a sistemas de software administrativo. O texto passou a definir formalmente o objeto como "infraestrutura de conectividade e transporte de dados essencial e permanente para a sustentação das atividades administrativas e operacionais do Município". Além disso, definiu-se o regime como Empreitada por Preço Unitário, compatibilizando a gestão contratual com o pagamento mensal proporcional por ponto ativo.

7. Flexibilização na Apresentação dos Relatórios Mensais de SLA:
o Ajuste: No capítulo de Critérios de Medição e Pagamento, adicionou-se a previsão formal de que a comprovação dos níveis de serviço poderá ser disponibilizada via Painel/Portal Web de monitoramento em tempo real, a ser auditado pela fiscalização técnica e complementado por relatório sintético mensal para ateste da fatura.

1. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico https: https://www.gov.br/compras/pt-br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

2. A nova data para início do recebimento das Propostas inicia em 29/07/2026 e a abertura do certame e horário fim do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 13/8/2026.

3. Permanecem inalteradas as condições do edital.

Dois Vizinhos, 27 de julho de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2C277E54

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 082/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 082/2026

Contrato	325/2026 - Pregão Eletrônico nº 90041/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Tessaro Médica Distribuição e Importação de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 16.988.798/0001-61
Objeto	Aquisição de curativos especiais destinados à Central de Curativos, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de assegurar a continuidade e a regularidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	21 de julho de 2026

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2024 – Pregão Eletrônico n.º 153/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Transportes Leão Ltda – CNPJ nº 43.119.851/0001-60
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada Cláusula Segunda – Do Valor – Glosa-se do contrato o valor de R$ 7.796,02 (sete mil, setecentos e noventa e seis reais e dois centavos).
Data de Assinatura	27 de julho de 2026.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2024 – Pregão Eletrônico n.º 90052/2024	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Thiago Henrique Zotti 09571081922 – CNPJ nº 42.204.595/0001-4
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Preço – Acrescer ao contrato o valor de R$ 459.384,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação - Prorroga-se o prazo de vigência até 08 de agosto de 2027.
Data de Assinatura	23 de julho de 2026.

Dois Vizinhos, 27 de julho de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3F0CBCDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ: 76.564.624/0005-27

OBJETO: Revisão preventiva do veículo Volkswagen Virtus TSI MT 2025/2025, placa TBD-3C54, em concessionária autorizada, para manutenção da garantia de fábrica, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: R$ 912,15 (novecentos e doze reais e quinze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, IV, "a", da Lei nº 14.133/2021.

Fernandes Pinheiro, 27 de julho de 2026.

HARRY CRISTHIAN CZELUSNIAK
Prefeito Muncipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:941020A0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **RAFAELI DE CLARA MATULLE**
CNPJ nº 43.348.474/0001-31
Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização profissionais de Educação Física, devidamente habilitados, para prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de atividades esportivas e recreativas no âmbito do Programa Municipal de Formação Esportiva – Escola Furacão e demais ações da Secretaria Municipal de Esportes.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Valor global: R$100.800,00(cem mil e oitocentos reais)
Data: 27/07/2026
Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/2021e legislações complementares.

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

RAFAELI DE CLARA MATULLE
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:ADF75BE0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026 PROCESSO ADM: Nº 00000125

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de sonorização, iluminação, locação de painéis de LED, projeção multimídia, banda de acompanhamento para artistas locais e suporte técnico, destinados à realização de eventos promovidos pelo Município de Fernandes Pinheiro, incluindo fornecimento, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos e estruturas necessárias.
Empresas vencedoras valor total: R$ 97.350,00 (noventa e sete mil e trezentos e cinquenta reais): C. L. DA SILVA JUNIOR - ME (14248122000106) com os lotes: 1 no valor total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). PRÓMIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME (09305717000116) com os lotes: 2, 3 no valor total de R$ 85.950,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais).

FERNANDES PINHEIRO (PR), segunda-feira, 27 de julho de 2026

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:6019C5F6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026 PROCESSO ADM: Nº 00000126

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização profissionais de Educação Física, devidamente habilitados, para prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de atividades esportivas e recreativas no âmbito do Programa Municipal de Formação Esportiva – Escola Furacão e demais ações da Secretaria Municipal de Esportes.
Empresas vencedoras valor total: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais): RAFAELI DE CLARA MATULLE LTDA (43348474000131)

com os lotes: 1 no valor total de R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

FERNANDES PINHEIRO (PR), segunda-feira, 27 de julho de 2026

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:307C20A3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026 PROCESSO ADM: Nº 0000119

Objeto: Aquisição de máquina de cera alveoladora automática, destinada à produção de lâminas de cera alveolada em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura
Empresas vencedoras valor total: R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais): COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (14050075000191) com os lotes: 1 no valor total de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

FERNANDES PINHEIRO (PR), segunda-feira, 27 de julho de 2026

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:87BC1F56

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026 PROCESSO ADM: Nº 00000125

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de sonorização, iluminação, locação de painéis de LED, projeção multimídia, banda de acompanhamento para artistas locais e suporte técnico, destinados à realização de eventos promovidos pelo Município de Fernandes Pinheiro, incluindo fornecimento, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos e estruturas necessárias.
Empresas vencedoras valor total: R$ 97.350,00 (noventa e sete mil e trezentos e cinquenta reais): C. L. DA SILVA JUNIOR - ME (14248122000106) com os lotes: 1 no valor total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). PRÓMIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME (09305717000116) com os lotes: 2, 3 no valor total de R$ 85.950,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), segunda-feira, 27 de julho de 2026

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Autoridade Competente

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:B961ADC4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026 PROCESSO ADM: Nº 00000126

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização profissionais de Educação Física, devidamente habilitados, para prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de atividades esportivas e recreativas no âmbito do Programa Municipal de Formação Esportiva – Escola Furacão e demais ações da Secretaria Municipal de Esportes.
Empresas vencedoras valor total: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais): RAFAELI DE CLARA MATULLE LTDA (43348474000131) com os lotes: 1 no valor total de R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), segunda-feira, 27 de julho de 2026

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Autoridade Competente

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:1216DE50

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026 PROCESSO ADM: Nº 0000119

Objeto: Aquisição de máquina de cera alveoladora automática, destinada à produção de lâminas de cera alveolada em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura
Empresas vencedoras valor total: R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais): COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (14050075000191) com os lotes: 1 no valor total de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), segunda-feira, 27 de julho de 2026

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Autoridade Competente

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:3A1482AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
RESOLUÇÃO 03/2026 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua João Arisi, n° 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000
Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO N° 003/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para custeio da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 028/95, de 24 de abril de 1995, a Lei nº 405/2010, de 01 de junho de 2010, a Lei nº 556/2013, de 29 de novembro de 2013, e a Lei nº 689/2019, bem como com fundamento no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA,
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 27 de julho de 2026, conforme Ata nº 365/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para custeio da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º Os recursos serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas referentes à prestação dos serviços contratados para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul -PR, 27 de julho de 2026.

SILVANA FÁTIMA ONGARATO
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:1C10D318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE MUDANÇA NA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 027/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 415/2026

AVISO DE MUDANÇA NA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 027/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 415/2026

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 027/2026**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO UTILITÁRIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS. A AQUISIÇÃO VISA APRIMORAR A QUALIDADE E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE, GARANTINDO SUPORTE ADEQUADO ÀS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA E AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONTRIBUINDO PARA A EXECUÇÃO EFICAZ DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Prezados,
Ocorrerá uma mudança na data de abertura do pregão pois o agente de contratação, não podará realizar a abertura na data do dia 29 de julho 2026, por motivos de saúde.
De mais datas para cadastro de proposta e impugnação permanecem inalterados.
Início da sessão de disputa remanejado para: **31/07/2026 às 09h00min.**

Foz do Jordão, 27 de julho 2026.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 035/2025

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:271C9807

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DECRETO Nº57 PCA 2027

RETIFICAÇÃO DECRETO Nº57 PCA 2027

Retifico o Decreto nº57 no dia 09 de julho de 2026 edição 3569, onde lê-se

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:	R$ 397.200,00	R$ 743.900,00	R$ 200.000,00	R$ 1.341.000,00

VALOR TOTAL PCA 2027	R$ 20.911.135,00 (vinte milhões novecentos e onze mil cento e trinta e cinco reais)

leia-se;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:	**R$ 397.200,00**	**R$ 743.900,00**	**R$ 200.000,00**	**R$ 1.341.100,00**

VALOR TOTAL PCA 2027	**R$ R$ 20.911.235,00 (vinte milhões novecentos e onze mil duzentos e trinta e cinco reais)**

onde lê-se: **R$ 20.911.135,00 (vinte milhões novecentos e onze mil cento e trinta e cinco reais)**
leia-se; **R$ 20.911.235,00 (vinte milhões novecentos e onze mil duzentos e trinta e cinco reais)**
FOZ DO JORDÃO (PR), 27 de julho de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:9FFA5751

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 180/2026

PORTARIA Nº 180/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1130/2026.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor "**MATHEUS JOSE DA SILVA"** portador do RG n° 10.523.030-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 098.148.109-40, para ocupar o Cargo Efetivo de **MOTORISTA**, junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 27 de julho de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:04BF2B78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 181/2026

PORTARIA Nº 181/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 30 (trinta) dias, para a servidora "**SILVIA JOSIANE ZWARICZ DALLA CORT"**, portadora do RG nº 4.506.568-5 e inscrita no CPF nº 639.566.409-34, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA PEDAGOGIA,** do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.
Artigo 2º - O período de Licença compreende a data inicial de 22/07/2026 a 20/08/2026 (30 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 27 de Julho de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:C168E37E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 182/2026

PORTARIA Nº 182/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo a conduzir os veículos públicos;

NOME DO SERVIDOR	RG	N° DE REGISTRO C.N.H
THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	15.791.471-5	09369554851 (categoria B)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 27 de julho de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:EDFBC95A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2026.

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2026.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: UNYFLEX - UNYGOV CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ: 55.930.096/0001-89

OBJETO: Contratação da empresa para a aquisição de 01 inscrição para o curso **IA NA CÂMARA MUNICIPAL**, a ser realizado nos dias 21, 22, 23 e 24 de JULHO de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "*f* "da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.

Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Saldo atual: R$ 78.382,34

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/08/2026.

Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Registre-se e Publique-se.

General Carneiro/PR, 27.07.2026.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:42A75621

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304 DE 27 DE JULHO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **10** dias de férias regulamentares, a Sra. **ANDIARA BEATRIZ LEAL** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 07 dias referentes ao período aquisitivo de 2023/2024 e três dias referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de **28/07/2026 A 06/08/2026** com retorno em **07/08/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 27 de Julho de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0B4CB33F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305 DE 27 DE JULHO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **10** dias de férias regulamentares, ao Sr. **GLEDEMIR FERNANDES LEAL** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de **28/07/2026 A 06/08/2026** com retorno em **07/08/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 27 de Julho de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C20FFBF1

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306 DE 27 DE JULHO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **16** dias de férias regulamentares, a Sra. **SAMARA LIANA BEHNCKE** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de **28/07/2026 A 12/08/2026** com retorno em **13/08/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 27 de Julho de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A9E7DD70

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° xxx.06x.159-xx.

CONTRATADA: BIANCA ROTTA brasileira, Professora, portadora do CPF 1xx.9xx.xx9-01 n°, residente e domiciliada, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **22 de dezembro de 2026**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 03 de agosto de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

BIANCA ROTTA
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D3AE7B7D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° xx8.0xx.1xx-9x.

CONTRATADA: ELAINE LASCOSKI, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 0xx.xx3.xx9-x2, residente e domiciliada, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **22 de dezembro de 2026**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de julho de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ELAINE LASCOSKI
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:090B64C6

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° xx8.0xx.1xx-x1.

CONTRATADA: FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS HERBET, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 09x.xx8.8xx-0x, residente e domiciliada, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **22 de dezembro de 2026**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Julho de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS HERBET
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:18BD0B72

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° xxx.068.1xx-91.

CONTRATADA: JANICE APARECIDA HERMANN, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 0xx.61x.x89-xx, residente e domiciliada, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **22 de dezembro de 2026**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Julho de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JANICE APARECIDA HERMANN
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:33C05E0D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° xx8.0xx.15x-9x.

CONTRATADA: KARINA FERREIRA, brasileira, Professora, portadora do CPF n° xx1.61x.1xx-x1, residente e domiciliada, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **22 de dezembro de 2026**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de julho de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

KARINA FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:01DA488F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° xx8.xx8.1xx-91.

CONTRATADA: LAIRIANE CRISTINA MELEK FRERE, brasileira, Professora, portadora do CPF n° xx4.xxx.xxx-58, residente e domiciliada, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **22 de dezembro de 2026**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Julho de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

LAIRIANE CRISTINA MELEK FRERE
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8BD0BED4

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° xxx.068.xxx-9x.

CONTRATADA: LUZIA APARECIDA DE CHAVES, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 0xx.0xx.x49-x8, residente e domiciliada, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **22 de dezembro de 2026**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Julho de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

LUZIA APARECIDA DE CHAVES
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C9E6E992

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° xxx.068.xxx-91.

CONTRATADA: MARIA MARLY SOROKA FERREIRA, brasileira, Professora, portadora do CPF n° xxx.205.6xx-10, residente e domiciliada, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **22 de dezembro de 2026**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de julho de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA MARLY SOROKA FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CE82F02B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 520/2026

Dispõe sobre a implementação de estrutura administrativa e pedagógica específica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, destinada à elaboração, coordenação, implementação, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de General Carneiro,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão da alfabetização na rede pública municipal de ensino;
CONSIDERANDO a importância da implementação de uma Política Municipal de Alfabetização alinhada às diretrizes nacionais e estaduais, respeitada a autonomia do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para planejar, executar, monitorar e avaliar ações voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 21.323, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná, na Resolução nº 5158, de 07 de agosto de 2023 que institui a estratégia Alfabetiza Juntos para o desenvolvimento das ações do Programa Educa Juntos e na Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025 que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO a adesão do Município ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e às políticas de alfabetização desenvolvidas em regime de colaboração;
CONSIDERANDO o compromisso do Município com a garantia do direito à aprendizagem, à alfabetização na idade certa e à recomposição das aprendizagens;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estrutura administrativa e pedagógica específica destinada à elaboração, coordenação, implementação, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º A estrutura de que trata este Decreto integrará a administração central da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e terá por finalidade ampliar a capacidade institucional do Município para o desenvolvimento de ações voltadas à alfabetização das crianças, competindo-lhe, dentre outras atribuições:
I – elaborar, coordenar e acompanhar a execução da Política Municipal de Alfabetização;
II – promover ações de formação continuada dos profissionais da educação;
III – coordenar o acompanhamento pedagógico das unidades escolares;
IV – organizar e analisar indicadores educacionais relacionados à alfabetização;
V – propor estratégias de recomposição das aprendizagens;
VI – acompanhar avaliações internas e externas relacionadas à alfabetização;
VII – articular ações entre os diferentes setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais órgãos públicos envolvidos;
VIII – elaborar relatórios técnicos, planos de ação e instrumentos de monitoramento da política.

Art. 3º Para assegurar o funcionamento da estrutura prevista neste Decreto, poderão ser alocados, mediante ato do Secretário Municipal de Educação e Cultura:
I – cargos de direção, coordenação, assessoramento ou funções gratificadas existentes na estrutura administrativa da Secretaria de Educação e Cultura;
II – servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
III – professores, pedagogos e demais profissionais da educação, observada a legislação vigente.
§ 1º A alocação de servidores observará as necessidades do serviço, a formação profissional e a compatibilidade das atribuições.
§ 2º A designação dos servidores não implicará criação de cargos ou aumento de despesas, salvo autorização legal específica.

Art. 4º A estrutura administrativa e pedagógica poderá ser organizada em núcleos, coordenações, equipes técnicas ou grupos de trabalho, conforme ato do Secretário Municipal de Educação e Cultura, observada a disponibilidade orçamentária e administrativa.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá designar equipe técnica responsável pela implementação da Política Municipal

de Alfabetização, composta por profissionais da administração central e da rede municipal de ensino.

Art. 6º Compete ao Secretário Municipal de Educação e Cultura editar normas complementares necessárias à execução deste Decreto, incluindo a definição das atribuições específicas das equipes, fluxos de trabalho, metas e mecanismos de monitoramento.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 27 de julho de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B7FB7010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SORTEIO PÚBLICO

ATA DE SORTEIO PÚBLICO
Referente ao Chamamento Público nº 009/2026
Data: 27 de julho de 2026
Horário: 09h00
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR

Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, reuniram-se a Agente de Contratação Sra. Kimberly de Moura da Rosa e os membros da equipe de apoio, a Sra. Daiane Aparecida Chass e o Sr. Mateus Mussio Fernandes, com a finalidade de realizar o sorteio público previsto no item 3.2 do Edital de Chamamento Público nº 009/2026.
O presente sorteio tem por finalidade definir a ordem de convocação para contratação das empresas credenciadas para a prestação de serviços médicos, tendo em vista que o número de empresas habilitadas é superior ao quantitativo de vagas disponibilizadas, sendo 05 (cinco) vagas para Clínico Geral, 02 (duas) para Psiquiatra e 01 (uma) para Ginecologista, nos termos do item 3.2 do Edital de Chamamento Público nº 009/2026.

MÉTODO DO SORTEIO:
Considerando que as empresas se credenciaram para diferentes especialidades médicas, o sorteio será realizado separadamente para cada especialidade, de modo que cada participante concorra exclusivamente à vaga para a qual apresentou pedido de credenciamento.
Para cada especialidade, foram utilizadas bolinhas numeradas de 01 a 20, sendo que o número atribuído a cada empresa corresponderá ao respectivo número de protocolo de credenciamento, conforme registrado no Edital de Convocação para o Sorteio, com exceção do protocolo nº 08, cuja empresa foi desclassificada e, portanto, não participará do sorteio. As bolinhas serão inseridas em envelope opaco e retiradas aleatoriamente, definindo-se, para cada especialidade, a ordem de convocação das empresas para contratação.

CLÍNICO GERAL
Concorrem às 05 (cinco) vagas para Clínico Geral as seguintes empresas:
1. ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ nº 47.826.214/0001-85
2. MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 21474.357/0001-81
3. AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 33.458.003/0001-22
4. VITTALMED LTDA - CNPJ nº 64.977.223/0001-96
5. SERVISALUD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 46.311.055/0001-13
6. EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ nº 46.602.691/0001-02
7. JORMAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 56.687.410/0001-07
9. MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 43.403.587/0001-92
10. 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ nº 55.853.806/0001-14
11. ZADOK GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 65.557.077/0001-02
12. ABJAH SERVICE LTDA - CNPJ nº 50.349.726/0001-02
13. NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 51.082.259/0001-60
14. NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ nº 19.850.311/0001-78
15. INACIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 60.472.806/0001-04
16. AK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 583.370.056/0001-18
17. DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 13.729.206/0001-07
18. DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ nº 42.435.382/0001-26
20. ANA GABRIELA MARTENDAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 58.389.620/0001-44

PSIQUIATRIA
Concorrem às 02 (duas) vagas para Psiquiatra as seguintes empresas:
1. ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ nº 47.826.214/0001-85
2. MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 21474.357/0001-81
5. SERVISALUD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 46.311.055/0001-13

GINECOLOGIA
Concorrem à 01 (uma) vaga para Ginecologista as seguintes empresas:
2. MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 21474.357/0001-81
19. MAIX SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ nº 36.646.531/0001-01

As bolinhas e o envelope foram devidamente apresentados a todos os presentes antes do início do procedimento, sendo repassado a todos representantes para fazer visto, assegurando-se a transparência e publicidade do ato.
Durante a realização do procedimento, o Sr. João Vitor Correa, integrante do Departamento de Frotas, auxiliou na condução do sorteio, especialmente na retirada das bolinhas, contribuindo para a transparência e regularidade do ato.
Ressalta-se que a participação dos representantes legais das empresas foi facultativa, conforme previsto no edital. A seguir, registram-se os nomes e assinaturas dos representantes que compareceram à sessão:

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES:

Nome	Documento	Empresa Representada
Célia Regina da Luz Silva	764.376.209-00	Elo Serviços de Saúde LTDA

Célia Regina da Luz Silva foi a Representante legal outorgada.

RESULTADO DO SORTEIO:
Após a realização dos sorteios, a ordem de convocação para contratação e a classificação para composição do cadastro de reserva ficaram definidas separadamente por especialidade, conforme segue:

CLÍNICO GERAL
Empresas classificadas para as 05 (cinco) vagas disponíveis:
1° 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ nº 55.853.806/0001-14
2° JORMAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 56.687.410/0001-07
3° ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ nº 47.826.214/0001-85
4° VITTALMED LTDA - CNPJ nº 64.977.223/0001-96
5° ABJAH SERVICE LTDA - CNPJ nº 50.349.726/0001-02

Cadastro de reserva – Clínico Geral:

6° NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ nº 19.850.311/0001-78
7° ANA GABRIELA MARTENDAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 58.389.620/0001-44
8° EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ nº 46.602.691/0001-02
9° MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 21474.357/0001-81
10° ZADOK GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 65.557.077/0001-02
11° DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 13.729.206/0001-07
12° DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ nº 42.435.382/0001-26
13° MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 43.403.587/0001-92
14° SERVISALUD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 46.311.055/0001-13
15° INACIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 60.472.806/0001-04
16° NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 51.082.259/0001-60
17° AK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 583.370.056/0001-18
18° AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 33.458.003/0001-22

PSIQUIATRIA
Empresas classificadas para as 02 (duas) vagas disponíveis:
1° MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 21474.357/0001-81
2° ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ nº 47.826.214/0001-85

Cadastro de reserva – Psiquiatria:

3° SERVISALUD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 46.311.055/0001-13

GINECOLOGIA
Empresa classificada para a 01 (uma) vaga disponível:

1° MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 21474.357/0001-81

Cadastro de reserva – Ginecologia:

2° MAIX SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ nº 36.646.531/0001-01

As empresas classificadas além do número de vagas inicialmente disponibilizadas comporão o respectivo cadastro de reserva da especialidade, podendo ser convocadas, observada rigorosamente a ordem resultante do sorteio, em caso de desistência, descredenciamento, surgimento de novas vagas ou aumento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, durante o prazo de validade do credenciamento.
Por fim, não houve manifestação de ocorrência pelos representantes legais.

Considerando que o credenciamento permanecerá aberto durante o período de sua vigência, as empresas que vierem a ser credenciadas após a realização deste sorteio não integrarão automaticamente a ordem de classificação já estabelecida. Caso haja necessidade administrativa de convocação desses novos credenciados, poderá ser realizado sorteio complementar entre as empresas devidamente habilitadas, observada a respectiva especialidade. A ordem definida no sorteio complementar será posicionada após a lista já existente para a especialidade correspondente, preservando-se integralmente a classificação anteriormente estabelecida.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

General Carneiro – PR, 27 de julho de 2026

KIMBERLY DE MOURA DA ROSA
Agente de Contratação

DAIANE APARECIDA CHASS
Membro da Equipe de Apoio

MATEUS MUSSIO FERNANDES
Membro da Equipe de Apoio

CÉLIA REGINA DA LUZ SILVA
Representante da Empresa Elo Serviços de Saúde LTDA

CHRISTIAN MATEUS SCHNEIDER
Representante Público

JOÃO VITOR CORREA
Auxiliar do Sorteio – Departamento de Frotas

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:0ED92D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público n° **010/2026**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR
Credenciados:
REBECA GABRIELA DE AGUIAR – CPF nº 115.359.839-65
VITÓRIA NAKALSKI DE CAMPOS – CPF nº 120.038.939-54
SABRINA PERUZZO - CPF nº 080.748.869-05
TAIZE APARECIDA DE OLIVEIRA - CPF nº 078.775.279-99
BERENICE ROLINSKI - CPF nº 060.911.359-37
FLÁVIA SABRINA DE MOURA - CPF nº 058.083.139-61

Objeto: **Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de profissionais para prestação de serviços de Psicólogo Escolar e Educacional e Psicólogo Clínico, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro – PR.**

Os documentos permanecerão disponíveis para consulta, respeitando-se os prazos legais para apresentação de **impugnações e recursos**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Kimberly de Moura da Rosa
Agente de Contratação

General Carneiro, 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:EA7CD512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO À SUBCOMISSÃO TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO À SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Considerando a interposição de recursos administrativos pelas licitantes, bem como a apresentação das respectivas contrarrazões, nos termos do Edital da Concorrência nº 01/2026, da Lei nº 12.232/2010 e da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que os recursos apresentados questionam aspectos relacionados ao julgamento técnico das propostas, matéria cuja análise demanda manifestação da Subcomissão Técnica responsável pela avaliação e atribuição das notas;

Considerando que a decisão do recurso administrativo deve estar devidamente motivada, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, motivação, transparência, eficiência, contraditório, ampla defesa e segurança jurídica;
DETERMINO:

1. O encaminhamento dos autos à **Subcomissão Técnica**, designada para atuar na Concorrência nº 01/2026, para que proceda à análise das razões recursais e das contrarrazões apresentadas pelas licitantes, exclusivamente quanto aos aspectos técnicos objeto de sua competência.
2. A Subcomissão Técnica deverá reexaminar os fundamentos constantes dos recursos administrativos à luz do Edital, da Lei nº 12.232/2010, da Lei nº 14.133/2021 e dos critérios técnicos adotados durante o julgamento das propostas, manifestando-se de forma individualizada sobre cada alegação apresentada.
3. Ao final dos trabalhos, deverá ser elaborado **Parecer Técnico Fundamentado**, contendo a análise objetiva dos argumentos deduzidos pelas partes, indicando, quando for o caso:

- a manutenção das notas originalmente atribuídas, com a devida fundamentação; ou
- a necessidade de retificação das notas ou de qualquer outro ato praticado, indicando expressamente as razões técnicas que justifiquem eventual alteração.

4. Fica concedido o prazo de 1**0 (dez) dias úteis**, a partir de hoje, do recebimento dos autos pela Subcomissão Técnica, e contados do dia 28/07/2026 ao dia 11/08/2026, para conclusão dos trabalhos e devolução do processo a este Agente de Contratação.
5. Recebido o parecer técnico, será promovida a análise dos recursos administrativos e proferida a decisão cabível, nos termos da legislação vigente e das disposições editalícias.

Cumpra-se.

Goioerê/PR, 27 de julho de 2026.

TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Goioerê

Membros da Subcomissão Técnica:

DIOGO PIMENTEL ANITELE

JÉSSICA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

VACIR FERREIRA

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:67F11A8B

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 028/2026/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao senhor **MAURO FERREIRA LIMA**, matrícula n.º 21, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período **03/08/2026 a 01/09/2026**, sendo quinze dias relativos ao período aquisitivo **01/01/2023 a 31/12/2023** e quinze dias relativos ao período aquisitivo **01/01/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º. Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao servidor, gratificação de férias, correspondente a 1/3 da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição (terço constitucional), relativo ao período aquisitivo **01/01/2024 a 31/12/2024.**

Art. 3º. Fica concedido ainda, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário, relativo ao período aquisitivo **01/01/2024 a 31/12/2024**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 20 de julho de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7FF4B626

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 029/2026/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidora do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **DEBORA MARIA MENEGHETTI UESSUGUE,** matrícula n.º 142, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 5 (cinco) dias, para gozá-las no período de **03 a 07/08/2026**, relativo ao período de aquisição **05/01/2025 a 04/01/2026**.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao servidor, gratificação de férias, correspondente a 1/3 da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição (terço constitucional), nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Fica concedido ainda, nos termos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 20 de julho de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D97499E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 AO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2026

Por este instrumento, o Município de Goioerê/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê/PR, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo prefeito Municipal senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê/Pr, no uso dasatribuições legais quelhe são conferidas;

CONSIDERANDOa celebração do Termode Fomentonº 016/2026 com a Organizaçãoda Sociedade CivilASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, inscrita no CNPJsob o nº 45.991.792/001-41;

CONSIDERANDOa necessidade deadequação da classificaçãoorçamentária para execuçãodas despesas,sem alteração doobjeto, do valorglobal ou dasdemais condições daparceria;

CONSIDERANDOo disposto na LeiFederal nº 13.019, de 31 dejulho de 2014, ena regulamentação aplicável;

RESOLVE expedir opresente**TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintesdisposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termode Apostilamento tempor objeto promoveraalteração da dotaçãoorçamentáriadestinada ao atendimentodas despesas decorrentesdo Termo de Fomento nº 016/2026, permanecendo inalteradastodas as demaiscláusulas e condiçõesoriginalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução da parceria passarão acorrer à contadas seguintes dotaçõesorçamentárias:

Dotação anterior:
16.003.18.541.0004.1.201.3.1.50.43.00.00.0.00 (491)
16.003.18.541.0004.1.201.3.3.50.43.00.00.0.00 (495)
16.003.18.541.0004.1.201.4.4.50.42.00.00.0.00 (500)

Dotação atual:

16.003.18.541.0004.1.201.3.1.50.43.00.00.0.00 (491)
16.003.18.541.0004.1.201.3.3.50.43.00.00.0.00 (495)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas todasas demais cláusulase condições doTermo de Fomento nº016/2026 que não tenhamsido expressamente alteradaspor este Termode Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA O presente Termode Apostilamento produz efeitosa partir dadata de suaassinatura, observadasas disposições legaise regulamentares aplicáveis.

Goioerê-PR, 27 de julho de 2026.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê/PR
Concedente

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:5E7733FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 87/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE.
Contratada: BONAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
Vigência: 01 (um) ano, contado da publicação.
Chamamento Público: 05/2026
Objeto da Contratação Credenciamento de Pessoa Jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS.
Goioerê/PR, 24 de Julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

PABLO BONAN
Bonan Servicos Medicos LTDA

Publicado por:
Elen Caroline Bezerra Muniz
Código Identificador:6D5F488B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2026
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de MATERIAIS de HIGIENE e LIMPEZA para atender as necessidades da Administração Pública Municipal e de suas secretarias do município de Goioerê/PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: GALERA DA CESTA BASICA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 66.719,30
CONTRATADO: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 66.370,05
CONTRATADO: ALEXSANDRO A DE LIMA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 5.626,79
CONTRATADO: LUCIANE ULIANO TERTO
VALOR DA DESPESA: R$ 22.138,44
CONTRATADO: ELEVATE UTILIDADES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 29.848,30
CONTRATADO: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHOS
VALOR DA DESPESA: R$ 30.996,50
CONTRATADO: GABRIEL HENRIQUE BORJA SCHALSINA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 27.239,13
CONTRATADO: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 5.355,60
CONTRATADO: J. J. VITALLI
VALOR DA DESPESA: R$ 1.315,30
CONTRATADO: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 12.304,20
CONTRATADO: DUQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.605,50
CONTRATADO: R V DE SOUZA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.812,00
CONTRATADO: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 29.506,80
CONTRATADO: ANA MARIA PEREIRA CARDOSO DA SILVA COMERCIO DE PLANTAS E FLORES NATURAIS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 7.947,89

DATA: 27/07/2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Ayumi Matushita
Código Identificador:46A19831

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2026
HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de Corrida de Rua no Município de Goioerê-Pr, compreendendo a Organização, Coordenação e Execução Geral do Evento, conforme especificações técnicas, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
CONTRATADO: MA FERA ESPORTES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 32.000,00
27/07/2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:E1DB261D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2026

O senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

Considerando, que foi constatada a existência de erro material na redação do extrato do Contrato nº 80/2026, tratando-se de equívoco meramente formal, sem alteração do objeto, das condições essenciais da contratação, dos direitos e obrigações das partes ou do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.
Considerando, o equívoco com relação ao extrato não reflete a realidade contratual.
Considerando, que a correção de erro material constitui medida destinada exclusivamente a adequar o instrumento ao que efetivamente foi pactuado e formalizado pelas partes, preservando a exatidão e a segurança jurídica dos atos administrativos
Considerando, os princípios da legalidade, da autotutela, da eficiência e da segurança jurídica, bem como a possibilidade de correção de erros materiais pela Administração Pública, nos termos da Lei, sem que isso configure alteração contratual substancial.
Considerando, por fim, a necessidade de promover a retificação do referido equívoco para assegurar a fiel correspondência entre a vontade das partes e o instrumento contratual formalizado.
Resolve assim, retificar o Contrato nº 80/2026, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 70.676,25 (setenta mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)"
Leia-se:
"3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 14.135,25 (quatorze mil cento e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)"

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, naquilo que não contrariem a presente retificação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 24 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Elen Caroline Bezerra Muniz
Código Identificador:86C61DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.901/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 146.460,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2030-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$8.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação	8.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.8.6002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - FUNDO MUN. DES.RURAL E MEIO AMBIENTE - FMDRMA	
16.003.20.608.4.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$113.460,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	113.460,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$133.460,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	133.460,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$8.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação	8.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001.8.122.8.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 27 de julho de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:8FC12901

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	SIMPLES NACIONAL	27/07/2026	R$ 823,49

Goioerê, 27 de julho de 2.026.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:B8C44D7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, Goioxim/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDER DOS SANTOS, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa BALDICERA PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 58.938.584/0001-20, neste ato representada por seu representante legal ao final assinado, doravante denominada DETENTORA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 050/2025, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 132/2025 por mais 12 (doze) meses, com renovação do quantitativo originalmente registrado para o item 1 e manutenção do preço unitário, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, da Cláusula 3.1 da Ata e do art. 190 do Decreto Municipal nº 02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da Ata fica prorrogada pelo período de 10 de setembro de 2026 a 09 de setembro de 2027, sem solução de continuidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO E DO PREÇO

3.1. Fica renovado o quantitativo de até 1.500 (mil e quinhentas) horas-máquina do item 1, mantido o preço unitário de R$ 271,00 (duzentos e setenta e um reais) por hora, perfazendo o limite global de R$ 406.500,00 (quatrocentos e seis mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor máximo
1	Hora-máquina de retroescavadeira (item 1 da Ata).	1.500 horas	R$ 271,00	R$ 406.500,00

3.2. A renovação do quantitativo constitui limite máximo e não obriga o Município a contratar ou consumir integralmente as 1.500 horas, ficando as solicitações condicionadas à demanda efetiva, às ordens de serviço, aos empenhos e à disponibilidade orçamentária.

3.3. A prorrogação não implica reajuste automático, permanecendo o preço unitário de R$ 271,00, cuja vantajosidade foi demonstrada pela pesquisa de preços juntada aos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes das contratações realizadas durante a vigência prorrogada correrão por conta das dotações orçamentárias próprias indicadas nos respectivos empenhos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições, obrigações e especificações da Ata de Registro de Preços nº 132/2025 que não conflitarem com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA

6.1. O Município providenciará a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial, nos termos e prazos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica mantido o foro previsto na Ata originária para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam eletronicamente o presente Termo Aditivo, dispensadas as assinaturas de testemunhas em razão da utilização de assinaturas digitais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Goioxim/PR, 27 de julho de 2026.

EDER DOS SANTOS	***BALDICERA PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.***
Prefeito Municipal	CNPJ nº 58.938.584/0001-20
Órgão Gerenciador	Detentora

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:DE47B4CE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 07/2026 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 07/2026 CMAS

Aprova a Adesão e o Plano de Ação do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergências – Deliberação 60/2023 do CEAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 668/2020, conforme deliberação realizada na reunião do dia 21 de julho de 2026, conforme registro em ata 05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ADESÃO ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil) reais – Deliberação 60/2023 do CEAS.

Art. 2º Aprovar o PLANO DE AÇÃO conforme a previsão de atendimento físico, execução de despesa, financiamento e resumo executivo preenchido no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 23 de julho de 2026

CLECIELI RIBAS DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kauany Adamowski
Código Identificador:73DC7A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 121/2026

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Pregoeira Graziela Barbosa de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente **ADENDO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2026**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento, transporte, entrega e instalação de equipamentos destinados ao tratamento de resíduos orgânicos, incluindo todos os componentes, acessórios e serviços necessários ao pleno funcionamento, a serem instalados nos locais

indicados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, **ALTERA-SE E EXCLUA-SE** por meio deste, o seguinte:

ALTERA-SE NAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO ITEM 5 DO EDITAL, E ONDE CONSTAR:

Onde se lê:

5.2. Será concedida a participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pois os itens possuem valor inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Leia-se:

Não será concedido participação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que o valor Global ultrapassa o limite definido no art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

EXCLUA-SE SUBITENS SUBSEQUENTES AO ITEM 5.2.

Justificativa: para ampliar a competitividade no certame.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico n° 121/2026, para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 11/08/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 11/08/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 11/08/2026

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 121/2026, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de julho de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4D6E211F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos oriundos da Programação nº 41088092024000, Emenda Parlamentar nº 202428740007, vinculada ao Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Processo SEI nº 71000.307012/2024-05, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 19/08/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 19/08/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/08/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 27 de julho de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E51C4FF8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2026

Pregão Eletrônico nº 095/2026
Processo Administrativo nº 163/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA, CNPJ nº 14.567.714/0001-90.**

Objeto da Ata: A prestação de serviços de rastreamento veicular que serão utilizadas nas frotas deste município de Guaíra/PR, incluindo o fornecimento de equipamentos e componentes necessários, bem como o treinamento de servidores que utilização a ferramenta adquirida, conforme Termo de Referência, anexo 01 do edital de Licitação **Pregão Eletrônico nº 095/2026**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R$136.422,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 27 de julho de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:610404CE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2026

Pregão Eletrônico nº 106/2026
Processo Administrativo nº 174/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ nº 79.034.153/0001-00.**

Objeto da Ata: Para futura e eventual confecção e fornecimento de bandeiras e refis de birutas (cones de vento), as quais serão utilizadas nas estruturas físicas de responsabilidade deste município, conforme Termo de Referência do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 106/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R$50.235,00 (cinquenta mil, duzentos e trinta e cinco reais**).**

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **27 de julho de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 27 de julho de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:1F979AC8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 505/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 369/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 095/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA, CNPJ nº 14.567.714/0001-90.**

Objeto do Contrato: A prestação de serviços de rastreamento veicular que serão utilizadas nas frotas deste município de Guaíra/PR, incluindo o fornecimento de equipamentos e componentes necessários, bem como o treinamento de servidores que utilização a ferramenta adquirida, conforme Termo de Referência, anexo 01 do edital de Licitação **Pregão Eletrônico nº 095/2026**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R$136.422,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 27 de julho de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 27 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:6BE87AEB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 507/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 370/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ nº 79.034.153/0001-00.**

Objeto do Contrato: Para futura e eventual confecção e fornecimento de bandeiras e refis de birutas (cones de vento), as quais serão utilizadas nas estruturas físicas de responsabilidade deste município, conforme Termo de Referência do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 106/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R$50.235,00 (cinquenta mil, duzentos e trinta e cinco reais**).**

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **27 de julho de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 27 de julho de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:1F9360AC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 503/2026

Processo Administrativo nº 231/2026
Dispensa de Licitação nº 031/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 77.396.810/0007-29**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em manutenção de veículo, para efetuarmos a revisão obrigatória de**10.000km**da**Frota 731**, veículo modelo**VEICULO STRADA VOLCANO- Placa: UBI5J28, Patrimônio 53079**, que pertence a frota que está lotada na Diretoria de Obras deste município.

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 1.162,94 (mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Recursos Orçamentários:

1481.11.02.2081.3339030010600000000.505
1489.11.02.2081.3339039199900000000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **90 (noventa) dias**, com início na data de assinatura e término em **27 de outubro de 2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 27 de julho de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:461CB72F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 504/2026

Processo Administrativo nº 232/2026
Dispensa de Licitação nº 032/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 79.879.318/0007-30**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em manutenção de veículo, para efetuarmos a revisão obrigatória de **50 horas da Frota 740**, veículo modelo **ROLO COMPACTADOR– Patrimônio 53573**, que pertence a frota que está lotada na Diretoria de Obras deste município.

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 3.636,83 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

Recursos Orçamentários:

1481.11.02.2081.3339030010600000000.505
1489.11.02.2081.3339039199900000000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **06 (seis) meses**, com início na data de assinatura e término em **27 de janeiro de 2027**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 27 de julho de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:7135F1F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 506/2026

Processo Administrativo nº 233/2026
Dispensa de Licitação nº 033/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 77.396.810/0007-29**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na **2ª revisão (20.000 km)** do veículo CRONOS DRIVE 1.3 – FROTA 623 (Patrimônio n° 49833) e CRONOS DRIVE 1.3 – FROTA 624 (Patrimônio n° 49834), lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 3.354,08 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

Recursos Orçamentários:

1304.10.01.1320.3339030010600000000.505
1297.10.01.1320.3339039199900000000.504
1298.10.01.1320.3339039199900000000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **90 (noventa) dias**, com início na data de assinatura e término em **27 de outubro de 2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 27 de julho de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:80ABD888

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 453/2026

Ementa: Declara ANULADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 108/2026 – Município de Guaíra, Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar **ANULADO** o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 108/2026**, que tem como objeto a **fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de sistemas de cerca elétrica e/ou alarme por sirene, bem como sistemas de monitoramento com cerca elétrica e/ou alarme, destinados a todas as Secretarias deste Município**, por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, com fundamento no poder de autotutela administrativa, nas Súmulas 346 e 473 do STF e no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal via **memorando interno nº 927/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra/PR, em 27 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:902D5023

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 454/2026

Ementa: Declara ANULADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 064/2026 – Município de Guaíra, Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar **ANULADO** o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 064/2026**, que tem como objeto a **aquisição de 01 veículo utilitário tipo pick-up cabine simples e 01**

veículo sedan, para atendimento do Termo de Convênio nº 327/2026 – SECID e das demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, com fundamento no poder de autotutela administrativa, nas Súmulas 346 e 473 do STF e no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal via **memorando interno nº 1.682/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra/PR, em 27 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:053BE139

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 457/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 095/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Para prestação de serviços de rastreamento veicular que serão utilizadas nas frotas deste município de Guaíra/PR, incluindo o fornecimento de equipamentos e componentes necessários, bem como o treinamento de servidores que utilização a ferramenta adquirida, sendo a empresa vencedora:

INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 14.567.714/0001-90**, vencedora do lote da Licitação, com valor total máximo de **R$136.422,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 27 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:5D0E7FF9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 458/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 106/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Para a futura e eventual confecção e fornecimento de bandeiras e refis de birutas (cones de vento), as quais serão utilizadas nas estruturas físicas de responsabilidade deste Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

N. F. GRANDE & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 79.034.153/0001-00**, vencedora do lote da Licitação, com valor total máximo de **R$50.235,00 (**cinquenta mil, duzentos e trinta e cinco reais**);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 27 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:DC005DFE

PROJUR
DECRETO Nº 357/2026 DATA: 27.07.2026 EMENTA: EXONERA A PEDIDO ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS CELESTRINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS CELESTRINO, matrícula 22365-02, admitida em 05/04/2021, concursada para o cargo de Professor, lotada na Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 70% - Efetivos, com desligamento em 23/07/2026, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 23 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B0826916

PROJUR
DECRETO Nº 358/2026 DATA: 27.07.2026 EMENTA: RETIFICA E FORMALIZA A REVERSÃO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES REGISTRADAS NO SISTEMA IPM, DECORRENTES DE ADEQUAÇÕES NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 7º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.446 de 05/12/2025, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, no exercício do poder de autotutela administrativa, que autoriza a Administração Pública a rever e convalidar seus próprios atos quando constatada a existência de erro material, desde que preservado o interesse público e inexistente prejuízo a terceiros, e, considerando o memorando on-line sob o nº 390/2025,

CONSIDERANDO que, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2026, verificou-se a necessidade de adequação de créditos suplementares abertos com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2025 e anteriores;

CONSIDERANDO que, em decorrência de equívoco material na indicação de determinadas dotações orçamentárias, foram registrados no Sistema IPM, nas datas de 24 de abril de 2026 e 13 de julho de 2026, lançamentos de anulação parcial de créditos suplementares, com a finalidade de possibilitar sua correta realocação em dotações compatíveis com a execução orçamentária;

CONSIDERANDO que as dotações objeto das anulações não foram utilizadas para execução de despesas, inexistindo empenhos, liquidações ou pagamentos que impeçam a regularização dos respectivos créditos;

CONSIDERANDO que os referidos ajustes não implicaram aumento da despesa autorizada, alteração do montante global dos créditos suplementares, da fonte ou da destinação dos recursos, nem modificação do superávit financeiro que lhes deu suporte;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar os atos administrativos com os registros contábeis constantes do Sistema IPM, conferindo-lhes a devida publicidade, transparência e segurança jurídica, em observância aos princípios da legalidade, da publicidade e da autotutela administrativa, bem como considerando a orientação constante do Atendimento nº 45953 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO que a presente formalização não acarreta prejuízo ao equilíbrio orçamentário, financeiro ou patrimonial do Município, constituindo mera regularização formal dos atos administrativos já praticados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificadas e formalizadas as anulações parciais de créditos suplementares registradas no Sistema IPM nas datas de 24 de abril de 2026 e 13 de julho de 2026 referentes às suplementações autorizadas pelo decreto nº118/2026, no valor de R$ 67.225,12 (Sessenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e doze centavos), conforme discriminação constante deste Decreto.

Art. 2º As anulações de que trata o artigo anterior referem-se às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Funcional: 0012.0361.0009			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1865	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	149	58.225,12
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
Funcional: 0010.0301.0010			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1827	3339030000000000000 - Material de consumo	365	9.000,00
TOTAL			**67.225,12**

Art. 3º As anulações tiveram por finalidade exclusivamente a correção da classificação orçamentária das dotações suplementadas, permanecendo inalterados:

I – o montante global dos créditos suplementares autorizados;
II – a origem, a vinculação e a destinação das fontes de recursos;
III – o superávit financeiro que deu suporte à abertura dos créditos adicionais.
Art. 4º A anulação parcial de que trata este Decreto restabelece a disponibilidade da autorização orçamentária correspondente aos créditos anulados, preservada a vinculação dos recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2025 e anteriores, possibilitando sua posterior utilização na forma da legislação vigente.

Art. 5º A formalização promovida por este Decreto destina-se exclusivamente a conferir suporte jurídico e publicidade aos registros contábeis efetuados no Sistema IPM, não importando em criação de novos créditos adicionais, ampliação de autorização legislativa, alteração da execução orçamentária realizada ou modificação do superávit financeiro que serviu de fonte para abertura do crédito suplementar.

Art. 6º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 118/2026 que não conflitarem com o presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de abril de 2026 e 13 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E5145DFA

PROJUR
EDITAL DE CITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR Nº 012/2026

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Responsabilização, constituída na forma da legislação vigente, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER à empresa SMART SOFT SOLUTIONS LTDA., inscrita no CNPJ nº 41.893.827/0001-59, atualmente em local incerto ou não sabido, tendo em vista a frustração das tentativas de sua cientificação por meios ordinários, inclusive por correspondência com aviso de recebimento devolvida em razão de mudança de endereço, bem como considerando as demais tentativas de comunicação realizadas, que foi instaurado o Procedimento Administrativo de Responsabilização – PAR nº 012/2026, destinado à apuração de possíveis infrações decorrentes do alegado descumprimento das obrigações assumidas no âmbito da Pregão Eletrônico nº 161/2025, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 543/2024, ao Processo Administrativo nº339/2025 e ao Contrato nº 112/2026, em razão do fornecimento de toners para impressoras Brother MFC-L8900 CDW.
Os fatos apurados indicam, em tese, atraso na execução contratual, paralisação injustificada dos serviços e possível abandono da obra, condutas que poderão ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 2.279/2023, do Decreto Municipal nº 039/2026 e das disposições contratuais pertinentes.
Por meio do presente edital, fica a empresa CITADA e INTIMADA para, querendo, apresentar defesa escrita, acompanhada dos documentos que entender pertinentes e especificação das provas que pretenda produzir, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.
A defesa deverá ser protocolizada junto ao Município de Guaíra/PR, dirigida à Comissão Permanente de Responsabilização, observadas as normas de protocolo vigentes.
Fica a empresa ciente de que a ausência de apresentação de defesa no prazo assinalado implicará o prosseguimento do procedimento administrativo à revelia, sem prejuízo da apreciação dos elementos constantes dos autos e da eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis.
Para que chegue ao conhecimento da interessada e de terceiros, expede-se o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município.
Guaíra/PR, 27 de julho de 2026.

GABRIEL RIBEIRO DO MONTE
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A58788C7

PROJUR
PORTARIA Nº 455/2026 DATA: 27.07.2026 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s

3.049/2022, 306/2025, 1.134/2025, 2.134/2025, 3.768/2025 e 174/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Início/Final
Amanda Vanessa Schisler Groff	29949-02	2024/2025	11/08/2026 a 30/08/2026
Cassia Cassiane de Oliveira Menezes	22381-05	2025/2026	27/07/2026 a 10/08/2026
Claudemir Delfino da Silva	24929-01	2022/2023	03/08/2026 a 22/08/2026
Neusa Gonçalves Lima Silva	29437-01	2023/2024 e 2024/2025	03/08/2025 a 17/08/2026 e 18/08/2026 a 01/09/2026
Rafael Lima de Oliveira	3328-01	2025/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
Vanessa Bragato Richter de Almeida	26956-03	2024/2025	03/08/2026 a 14/08/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:0ADBB1A4

PROJUR
PORTARIA Nº 456/2026 DATA: 27.07.2026 EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES PRATICADAS POR MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

Considerando o Ofício nº 12/2026, encaminhado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, solicitando a adoção das providências administrativas cabíveis para apuração de fatos envolvendo membro do Conselho Tutelar;

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo instaurado pelo CMDCA, noticiando que, em 08 de julho de 2026, a Conselheira Tutelar J. D. J. teria sido conduzida em flagrante à autoridade policial pela suposta prática de infração penal, quando se encontrava escalada em regime de plantão do Conselho Tutelar;

Considerando que compete à Administração Pública apurar eventual responsabilidade administrativa dos agentes públicos e daqueles submetidos ao regime disciplinar previsto na legislação municipal, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa;

Considerando o Parecer Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, que concluiu pela necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.246/2003, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.279/2023 e da Resolução CONANDA nº 231/2022;

Considerando o memorando online sob o n° 1.916/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Conselheira Tutelar J. D. J., com a finalidade de apurar eventual prática de infrações disciplinares decorrentes dos fatos ocorridos em 08 de julho de 2026, noticiados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, consistentes, em tese, em conduta incompatível com o exercício da função pública, cuja apuração poderá ensejar responsabilização administrativa, observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2° Designam-se os seguintes servidores para comporem a Comissão Processante:

Presidente – Tamires Cristiane Tramarin – matrícula nº 29883/02;
Membro –Michael Bitencourt Gomes Aleixo – Matrícula nº 30671/01;
Membro – Aline Priscila de Souza – matrícula nº 29515/05;

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.

Art. 4° Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 459,52 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), pelo exercício de encargos especiais, durante o período de participação no Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

§ 1° A gratificação não se aplica aos membros que possuírem cargo de provimento em Comissão ou Função Gratificada ou ainda que recebem outra espécie de gratificação, ficando vedada a acumulação e gratificações.

§ 2° A gratificação será paga integralmente no mês seguinte ao da publicação da presente Portaria instauradora.

§ 3° Ainda que haja prorrogação do prazo de conclusão do feito, o pagamento da gratificação será de até 60 (sessenta) dias para os membros de comissão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme § 4°, I, do artigo 12 da Lei Municipal n° 2.279/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:46409C58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 112/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), autorizado pela Lei nº 1858 de 02 de Outubro de 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme abaixo:
05– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral

2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planajemento
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 60..... R$ 100.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 65..... R$ 10.000,00

25– SECRETARIA DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 272..... R$ 125.000,00
3.3.90.30 – Outros serviços Terceiros – PJ Cód. 284..... R$ 125.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 360.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro e excesso de arrecadação como segue:

Fonte de Recurso – 000 – Recursos Livres..... 110.000,00
1.7.1.3.50.9.1.03.00.00 – Repasse Emenda 39820010..... R$ 250.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 360.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EDCB1195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 053/2026

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 034/2026, resultado divulgado pelo Edital nº 041/2026 e homologado pelo Decreto nº 062/2026:

RESOLVE:

Convocar os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 28/07/2026, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Agente de Saúde
Claudia Aparecida Turassa de Faria
Função: Cirurgião Dentista
Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva Junior

Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Fatima Aparecida Furio

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de julho de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FBD6B956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 125/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei
R E S O L V E :

Retificar a presente portaria:

ONDE SE-LÊ:

Conceder 01 (uma) diária, no valor de *R$ 105,00*, a favor do servidor Andréia Santana dos Santos Lima, para levar paciente(s) L.M.K. e L.F. em consulta médica, com saída às 09:00h e retorno às 16:30 do dia 27 de julho de 2026, na cidade de Campo Mourão - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de *R$ 35,00*, a favor do servidor Paulo Rogério de Oliveira Sales, para levar paciente(s) S.S.V. em consulta médica, com saída às 03:00h e retorno às 15:30 do dia 08 de julho de 2026, na cidade de Nova Andradina - MS.

LEIA-SE:

Conceder 01 (uma) diária, no valor de *R$ 35,00*, a favor do servidor Andréia Santana dos Santos Lima, para levar paciente(s) L.M.K. e L.F. em consulta médica, com saída às 09:00h e retorno às 16:30 do dia 27 de julho de 2026, na cidade de Campo Mourão - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de *R$ 105,00*, a favor do servidor Paulo Rogério de Oliveira Sales, para levar paciente(s) S.S.V. em consulta médica, com saída às 03:00h e retorno às 15:30 do dia 08 de julho de 2026, na cidade de Nova Andradina - MS.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, estado do Paraná
Aos 27 dias do mês de julho de 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BAD9DB20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL N. 01/2026 - CMDCA

EDITAL N. 01/2026 - CMDCA
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA SUPLEMENTAR DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR E SUPLENTES – GESTÃO 2024/2027- POSSE IMEDIATA, APÓS O TÉRMINO DO PROCESSO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAQUEÇA/PR, através da Comissão Especial Responsável pelas eleições do Conselho tutelar, no uso da atribuição que lhe é conferida pela LEI 686/2018, torna público o presente **EDITAL DE RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DISPOSOTOS NO EDITAL 001/2026, EM RELAÇÃO A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO REFERIDO EDITAL, COM A LISTA DOS CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS.**

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS
01 – Erich Niceto Grobe
CPF: 103.042.139-00
INDEFERIDO

02 – Lidiane Martins da Costa
CPF: 038.658.409-57
DEFERIDO

03 – Marcos Agostinho

CPF: 008.340.984-07
INDEFERIDO

Publique-se
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público

GUARAQUEÇABA, 27 de julho de 2026

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joel Dos Santos Agostinho
Código Identificador:F31BA8C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07-J, DE 27 DE JULHO DE 2026. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 – EDITAL DE ABERTURA Nº 07-A/2026.

EDITAL Nº 07-J, DE 27 DE JULHO DE 2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 – EDITAL DE ABERTURA Nº 07-A/2026.

SÚMULA: Divulga o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação realizado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026.

O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, designada pela Portaria nº 25, de 07 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.075, de 04 de novembro de 2025, e no Decreto Municipal nº 113, de 01 de julho de 2026, que regulamentam a política municipal de cotas raciais e o procedimento de heteroidentificação;
CONSIDERANDO o disposto no item 8.3 do Edital de Abertura nº 07-A/2026, segundo o qual os candidatos autodeclarados pretos ou pardos e optantes pelas vagas reservadas devem ser submetidos ao procedimento de heteroidentificação;
CONSIDERANDO o Edital nº 07-H, de 21 de julho de 2026, que convocou os candidatos para o procedimento de heteroidentificação realizado em 24 de julho de 2026;
CONSIDERANDO que a Comissão Permanente concluiu a avaliação, lavrou a ata, emitiu os pareceres conclusivos e confirmou, por decisão colegiada, as autodeclarações dos dois candidatos avaliados;
TORNA PÚBLICO o que segue:
Art. 1º Fica divulgado o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos abaixo relacionados:

Candidato	Cargo/Função	Resultado	Observação
Pablo Juan de Mello	Operador de Máquina Rodoviária	**DEFERIDO**	Autodeclaração confirmada
Sidinei de Oliveira Camargo	Operador de Máquina Rodoviária	**DEFERIDO**	Autodeclaração confirmada

Art. 2º O resultado "DEFERIDO" significa que a Comissão Permanente de Heteroidentificação confirmou a autodeclaração do candidato para fins de participação na lista de vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes, sem prejuízo de sua concorrência concomitante na ampla concorrência, conforme as regras do Edital nº 07-A/2026.
Art. 3º Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar no prazo de 03 (três) dias úteis, das 8h30 do dia 28 de julho de 2026 às 17h00 do dia 30 de julho de 2026, mediante protocolo no Departamento de Administração.
§ 1º O recurso deverá ser devidamente fundamentado, com a identificação do candidato, do cargo e do resultado questionado.
§ 2º Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, por meio diverso do indicado ou sem fundamentação mínima.
Art. 4º Encerrado o prazo recursal e julgados os recursos eventualmente apresentados pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, será publicado o resultado definitivo do procedimento.
Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Honório Serpa, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

MATHEUS ALVES DE LIMA
Presidente Da Comissão Permanente De Heteroidentificação
Portaria Nº 25, de 07 de Julho de 2026

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:E4388659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 119/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 119/2022, referente ao **Pregão Eletrônico n° 48/2022**. **Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR; Contratada: 2A SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA**, estabelecida na cidade de Pato Branco - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.040.245/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, ALEXANDRE ALVES, inscrito no CPF sob o n° 031.582.659-23. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no saldo físico do quantitativo, bem como nos prazos de vigência e execução, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar com início em 01/08/2026 e término em 31/07/2027. Valor do aditivo: R$ 41.347,68 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Fundamento: Artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
Honório Serpa, 27 de julho 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:FC5307A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 150/2026

DECRETO Nº 150/2026

Súmula: REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PR, A CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto tem por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Executivo do Município de Iguaraçu, os procedimentos para contratação direta por dispensa de licitação na forma física, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas correlatas aplicáveis.

Art. 2º. O Poder Executivo do Município de Iguaraçu poderá adotar a contratação direta por dispensa de licitação na forma física nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
III - Contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do disposto no inciso III do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
IV - Contratações, no que couber, relativas aos objetos previstos nos incisos IV à XVIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
V - Registro de preços para a contratação de bens e serviços, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/202, e do regulamento do Município.

§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
I - O somatório despendido no exercício financeiro pelo Poder Executivo;
II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§2º Considera-se ramo de atividade, para fins de regularidade da contratação, aquele compatível com a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor, identificada pelo nível de subclasse do CNAE.

§3º O disposto no §1º deste artigo não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do município, incluído o fornecimento de peças, cujo valor não ultrapasse o limite previsto no § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o valor vigente à época da contratação.

§4º Fica facultado ao Poder Executivo o uso da dispensa eletrônica, desde que não haja aplicação de recursos oriundos de transferências voluntárias da União.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Seção I
Da Fase Preparatória

Art. 3º. O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de Formalização de Demanda – DFD, elaborado conforme o §2º do Art. 4º deste Decreto, e, se for o caso, Estudo Técnico Preliminar simplificado nos casos definidos no §6º do Art. 4º deste Decreto e Análise de Riscos;
II - Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo;
III - Parecer Jurídico, podendo ser adotado o parecer referencial nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente.
IV - Parecer Técnico, se for o caso, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos na contratação;
V - Estimativa de Despesa, por meio de Pesquisa de Preços, Mapa de Preços e Certidão de Cotação, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133;
VI - Memorando da secretaria solicitante para o Departamento de Licitação, contendo obrigatoriamente, a descrição do objeto a ser contratado, o critério de julgamento, a demonstração da previsão dos recursos orçamentários pela Secretaria da Fazenda e a autorização da autoridade competente;
VII - Edital de Dispensa de Licitação;
VIII - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço, por meio de documento atestado pelo Agente de Contratação.

§1° Poderá ser adotado o parecer jurídico referencial nas contratações de baixo valor - consideradas aquelas previstas no inciso I e II do artigo 2 deste decreto, bem como, as contratações previstas no artigo 23 deste decreto que trata do procedimento simplificado para contratações de pequeno valor; e as contratações de baixa complexidade, de entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico,

§2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do município de Iguaraçu.

§3º A Análise de Risco será exigida nas contratações de maior complexidade em que houver a necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar Simplificado, nos termos do §6º do art. 4º deste Decreto, ficando dispensada nas demais hipóteses.

§4º Considera-se Estudo Técnico Preliminar Simplificado aquele exigido na forma do Art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção II
Do Documento de Formalização de Demanda

Art. 4º. O Documento de Formalização de Demanda constitui peça obrigatória para a instrução dos processos de contratação direta e tem por finalidade fundamentar a Dispensa de Licitação, evidenciando a necessidade da contratação e identificando a melhor forma de atender à demanda apresentada.

§1º O Documento de Formalização de Demanda será endereçado a autoridade competente e deverá ser elaborado e apresentado pelo setor solicitante da contratação.

§2º O Documento de Formalização de Demanda deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I - Descrição sucinta do objeto a ser contratado;
II - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação;
III - Fundamentação da contratação com a definição do grau de prioridade da contratação, classificado como baixo, médio ou alto, nos termos da metodologia estabelecida no § 3º deste artigo;
IV - Justificativa da necessidade da contratação;
V - Indicação da quantidade a ser contratada, quando couber, considerando a expectativa de consumo anual ou da demanda prevista;
VI - Estimativa preliminar do valor da contratação, sendo admitido o uso da média, da mediana ou do menor dos valores coletados;
VII - Definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e/ou ofertadas, e das condições de recebimento do objeto;
VIII - Definição dos requisitos de contratação;
IX - Indicação de eventual vinculação ou dependência do objeto com outros documentos de formalização de demanda ou contratações, visando à adequada sequência de execução;
X - Definição do prazo de vigência contratual e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
XI - Indicação de fiscal e gestor do contrato;
XII - O posicionamento conclusivo quanto a viabilidade da contração pretendida.

§3º Para fins do disposto no inciso III do § 2º deste artigo, quanto o grau de prioridade da contratação será classificado como alto, médio ou baixo, de acordo com a seguinte metodologia:
I - Prioridade alta: para contratações cujo fornecimento de bens ou a execução dos serviços deverão se iniciar em até 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação;
II - Prioridade média: para contratações cujo fornecimento de bens ou a execução dos serviços deverão se iniciar em até 90 (noventa) dias a contar da data da solicitação;
III - Prioridade baixa: para contratações cujo fornecimento de bens ou a execução dos serviços deverão se iniciar em prazo superior a 90 (noventa) dias da data da solicitação.

§4º A ausência ou a inadequação das informações exigidas poderá implicar o retorno do documento à unidade requisitante para complementação ou correção, antes da continuidade do procedimento de contratação.

§5º Verificada a complexidade do objeto pretendido, a autoridade competente poderá determinar a elaboração de Estudo Técnico

Preliminar Simplificado, na forma do §2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§6º A exigência de Estudo Técnico Preliminar Simplificado, do Parecer Jurídico e demais documentações necessárias, deverá ser imediata nos seguintes casos, substituindo, para todos os fins, o Documento de Formalização de Demanda:
I - Contratação de obras e serviços de engenharia, assim definidos no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
II - Contratações previstas nos incisos IV a XVIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
III - Serviços técnicos operacionais ou de apoio administrativo que exijam a indicação de profissionais habilitados para a execução do objeto, ou que envolvam dedicação exclusiva de mão de obra;
IV - Em situações excepcionais devidamente justificadas;

Seção III
Da Pesquisa de Preços, Mapa de Preços e Certidão de Cotação

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processos de dispensa de licitação será realizada, preferencialmente, pelo setor requisitante, nos termos do art. 23, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a utilização dos seguintes parâmetros, aplicados de forma combinada ou não:
I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no painel de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - Contratações similares feitas pelo Poder Executivo do Município de Iguaraçu, ou de outros municípios ou órgãos, em execução ou concluídas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - Dados de pesquisa publicados em mídias especializadas, tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo federal, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa;
IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que apresentada justificativa da escolha dos fornecedores e que as cotações tenham sido obtidas em prazo não superior a 06 (seis) meses da data da pesquisa.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do caput, devendo, em caso de impossibilidade, ser apresentada justificativa expressa nos autos.

§2º Nos processos de Dispensa de Licitação para contratação de obras e serviços de engenharia, deverá ser observado o disposto no art. 23, §2º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§3º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV do caput, deverão ser observados:
I - Concessão de prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das propostas pelo fornecedor, podendo ser prorrogado por igual período;
II - Obtenção de propostas formais contendo, no mínimo:
a) Descrição do objeto, valor unitário e valor total;
b) Indicação da marca do produto, quando aplicável;
c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;
d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
e) Data de emissão da proposta;
f) Nome completo e assinatura do responsável pela proposta;
g) Validade da proposta, preferencialmente, não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso justificado no processo administrativo.

§4º Excepcionalmente, será admitida a utilização de orçamentos obtidos fora do prazo previsto no inciso II do caput, desde que devidamente justificada a impossibilidade de obtenção de proposta atualizada e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§5º Decorrido o prazo estabelecido no inciso I do §3º, sem manifestação do fornecedor consultado, e desde que documentada a ausência de resposta, a pesquisa de preços poderá ser aproveitada para fins de prosseguimento do processo de contratação por dispensa.

§6º Nas contratações diretas por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 6º. O Mapa de Preços poderá ser elaborado em documento próprio, pelo setor requisitante, ou gerado pelo sistema de gestão, impresso e assinado pelo servidor responsável, contendo, no mínimo:
I - Descrição dos itens, identificação dos meios de pesquisa utilizado com os preços coletados;
II - Parâmetro de desconsideração de preços considerados inexequíveis ou excessivamente elevados, se houver;
III - Critério de julgamento aplicado para a contratação, que será o menor preço da pesquisa realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV do Art. 5º deste Decreto.

Parágrafo Único: É responsabilidade do setor requisitante apresentar orçamentos e informações necessárias para subsidiar a definição do valor da contratação, garantindo a adequada fundamentação do procedimento de pesquisa de preços.

Art. 7º. A Certidão de Cotação será elaborada, pelo setor requisitante, em documento próprio, contendo, no mínimo:
I - Descrição do objeto a ser contratado;
II - Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, com a ciência do(a) Secretário(a);
III - Informação e identificação das fontes consultadas;
IV - Justificativa da escolha dos fornecedores, nos termos do inciso IV do art. 5º deste Decreto;
V - Certificação de que os valores a serem contratados estão dentro dos preços praticados no mercado.

Seção IV
Do Edital ou Aviso de Dispensa

Art. 8º. O edital ou aviso de dispensa terá a finalidade de assegurar a competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas e conterá, no mínimo:
I - A identificação do objeto da contratação, com descrição clara e sucinta;
II - O valor estimado;
III - A indicação do período para apresentação das propostas;
IV - As condições de habilitação exigidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
V - O critério de julgamento das propostas, sendo adotado o de menor preço global;
VI - As condições de pagamento e demais informações relevantes para o fornecimento do objeto;
VII - A indicação de que o procedimento se dá sob a forma física, com apresentação de propostas em meio físico ou eletrônico, mediante envio de propostas via e-mail ou presencialmente na Prefeitura Municipal através de protocolo junto ao Departamento de Licitação;
VIII - A identificação do setor e agente responsável pelo recebimento das propostas e pelos esclarecimentos necessários.

Parágrafo Único: Para fins do disposto no inciso II deste artigo, o valor estimado a ser indicado no edital ou aviso de dispensa será aquele apurado conforme os parâmetros estabelecidos no art. 6º deste Decreto.

Art. 9º. A contratação direta por dispensa de licitação, na forma física, será precedida da divulgação de edital ou aviso de Dispensa, observado, preferencialmente, o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais, contado da data de sua publicação.

Art. 10º. Nas contratações realizadas em razão de urgência, devidamente justificada no processo administrativo, fica dispensado o intervalo mínimo de 03 (três) dias úteis para recebimento das propostas, previsto no caput do art. 9º deste Decreto.

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no caput, o recebimento de propostas adicionais ocorrerá até o primeiro dia útil subsequente à data da publicação do Edital ou do Aviso de Dispensa.

Seção V
Divulgação do Edital

Art. 11º. A publicação do edital ou aviso de dispensa será realizada:
I - No Portal de Transparência do Município;
II - No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da efetiva integração do Município ao sistema nos termos do parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/21;

Seção VI
Do Fornecedor

Art. 12º. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, poderá encaminhar sua proposta e documentos complementares pelo e-mail institucional indicado no aviso ou mediante protocolo no setor de licitações, até a data e o horário estabelecidos para recebimento das propostas.

§1º A proposta deverá conter, no mínimo:
a)Descrição do objeto, valor unitário e valor total;
b) Indicação da marca do produto, quando aplicável:
c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;
d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
e) Data de emissão da proposta;
f) Nome completo e assinatura do responsável pela proposta;
g) Validade da proposta, preferencialmente, não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso justificado no processo administrativo.

§2º O fornecedor deverá, ainda, apresentar as seguintes declarações, conforme Anexos do Edital:
I - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
II - Declaração unificada;
III - O enquadramento, quando couber, como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

§3º Só serão aceitas propostas com valor menor àquele indicado no Edital ou Aviso de Dispensa.

§4º O fornecedor que tenha participado da pesquisa de preços prevista no inciso IV do art. 5º deste Decreto poderá apresentar nova proposta para a contratação direta, desde que:
I – O novo preço ofertado seja inferior ao preço anteriormente apresentado;
II – O novo desconto ofertado seja superior ao maior desconto anteriormente ofertado.

§5º Serão admitidas propostas intermediárias, entendidas como aquelas:
I – Iguais ou inferiores à melhor proposta anteriormente recebida;
II – Iguais ou superiores ao maior desconto anteriormente ofertado.

Art. 13º. Compete ao fornecedor certificar-se do efetivo recebimento de sua proposta e da documentação, assumindo o risco de eventual perda da contratação no caso de não recebimento dentro do prazo estabelecido no aviso ou Edital.

CAPÍTULO III
DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Seção I
Do Recebimento das Propostas e Julgamento

Art. 14º. Encerrado o prazo para envio das propostas e da documentação exigida, o setor de licitações procederá à verificação de cada proposta recebida, quanto à sua conformidade com o objeto e ao atendimento das condições de preço estabelecidas, declarando, em seguida, a ordem de classificação, utilizando como parâmetro o menor valor encontrado.

Parágrafo Único. Cada proposta recebida durante o período de publicação do aviso ou edital de Dispensa, seja por e-mail eletrônico ou por protocolo físico, será disponibilizada no sítio eletrônico oficial do município, sem que haja a identificação do fornecedor, para conhecimento de eventuais novos interessados.

Art. 15º. Definida a proposta vencedora, o agente de contratação poderá:

§1º Convocar o fornecedor que apresentou a menor proposta para fins de negociação, com o objetivo de obter preço mais vantajoso para a Administração.

§2º Não havendo aceitação da proposta de redução de preço pelo fornecedor, adjudicar e celebrar o contrato nas condições originalmente ofertadas pelo licitante que apresentou a menor proposta.

§3º Convocar o fornecedor da melhor proposta para a apresentação dos documentos de habilitação e, se necessário, o envio de documentos complementares exigidos para a formalização da contratação.

§4º Nas contratações em que o procedimento exija a apresentação de planilhas de quantitativos e de custos unitários, ou de composição de custos e formação de preços, o fornecedor encaminhará, se necessário, as planilhas devidamente readequadas aos valores resultantes da negociação.

Seção II
Da Habilitação

Art. 16º. Para fins de habilitação serão exigidas exclusivamente as documentações previstas no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme estabelecido no edital ou aviso de dispensa.

§1º Os documentos de habilitação poderão ser apresentados juntamente com a proposta ou após o julgamento das propostas, hipótese em que serão exigidos apenas do fornecedor vencedor, mediante envio por meio eletrônico (e-mail indicado) ou protocolo físico junto ao setor de licitações, conforme disposto no edital.

§2º A forma e o prazo para apresentação dos documentos de habilitação obedecerão às condições previstas no edital ou aviso de contratação direta.

Art. 17º. Constatado o atendimento às exigências previstas no Edital, o fornecedor será considerado habilitado para fins de formalização da contratação.

Parágrafo Único: Na hipótese de o fornecedor mais bem classificado não comprovar o atendimento às exigências de habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente, respeitando a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta que atenda integralmente às condições do edital e às exigências de habilitação.

CAPÍTULO IV
DAS IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DO RECURSO

Art. 18º. Durante o período de recebimento de propostas, qualquer interessado poderá apresentar impugnação ou pedido de esclarecimento ao edital, na qual será endereçado ao Agente de Contratação.

§1º As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Portal de Transparência do Município para os interessados.

§2º O acolhimento do pedido de impugnação exige, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para o recebimento de propostas adicionais, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 19º. Após a fase de habilitação, o interessado poderá apresentar recurso, na qual será processado na forma do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO V
DO PROCEDIMENTO FRACASSADO

Art. 20º. No caso de o procedimento de contratação direta restar fracassado, caracterizado pela desclassificação ou inabilitação de todos os fornecedores participantes, o departamento responsável poderá adotar, alternativamente:
I - Republicar o aviso de contratação direta no Diário Oficial do Município, reabrindo o prazo para recebimento de novas propostas;
II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar suas propostas ou regularizar sua situação de habilitação, respeitando as condições inicialmente estabelecidas;

CAPÍTULO VI
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 21º. Concluídas as fases de julgamento e habilitação, e inexistindo manifestação de intenção de recurso, o agente de contratação adjudicará o objeto ao licitante habilitado melhor classificado e encaminhará o processo para homologação pela autoridade superior.

§1º A adjudicação referida no caput será formalizada mediante registro nos autos do processo administrativo, com a indicação do fornecedor vencedor e das condições da proposta.

§2º A homologação do procedimento compete à autoridade superior designada, que, verificando a regularidade dos atos praticados, ratificará o procedimento e autorizará a formalização do contrato.

§3º A autoridade superior poderá, de forma motivada, deixar de homologar o procedimento, caso constate vício insanável ou irregularidade grave que comprometa a validade da contratação.

CAPÍTULO VII
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Da Aplicação

Art. 22º. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual, conforme o caso.

CAPÍTULO VIII
DO PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR

Art. 23º. Nas contratações cujo valor estimado não ultrapasse o limite previsto no §2º do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensado o prazo para o recebimento de propostas adicionais previsto no caput do Art. 9º deste Decreto, podendo a Administração realizar a contratação diretamente com à empresa que apresentar o menor preço dentre aquelas consultadas na pesquisa de preços, desde que atendidos os requisitos de habilitação mínimos exigíveis para a contratação.

§1º Para a adoção do procedimento previsto neste artigo, o processo administrativo deverá conter, no mínimo:
I - Documento de Formalização da Demanda, nos termos do Art. 4º deste Decreto;
II – O valor da contratação, por meio de pesquisa de preços, Mapa de Preços e Certidão de Cotação, nos termos dos Artigos 5º, 6º e 7º deste Decreto;
III - Memorando da secretaria solicitante para o Departamento de Licitação, contendo obrigatoriamente, a descrição do objeto a ser contratado, o critério de julgamento, a demonstração da previsão dos recursos orçamentários pela Secretaria da Fazenda e a autorização da autoridade competente.

§2º Concluída a pesquisa de preços, nos termos do inciso II do §1º deste Artigo, e verificado que o valor estimado corresponde ao menor valor obtido, a contratação deverá observar o seguinte procedimento:
I - Convocar o fornecedor que apresentou a menor proposta para fins de negociação, com o objetivo de obter preço mais vantajoso para a Administração;
II - Não havendo aceitação da proposta de redução de preço pelo fornecedor, adjudicar e celebrar o contrato nas condições originalmente ofertadas pelo licitante que apresentou a menor proposta.

§3º Ficam dispensados, nas contratações realizadas com fundamento neste Artigo, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a Análise de Riscos e o Aviso de Dispensa ou Edital.

§4º Fica dispensada a emissão de parecer jurídico individualizado, admitida a utilização de parecer jurídico referencial previamente aprovado.

§5º A divulgação das contratações realizadas com fundamento neste artigo observará o disposto no Art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à publicação no PNCP, quando houver integração do Município ao sistema.

§6º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos no caput, deverão ser observados a regra dos parágrafos 1º e 2º do Art. 2º deste Decreto.

§7º O procedimento previsto neste artigo não se aplica à exceção prevista no §3º do Art. 2º deste Decreto.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

Art. 25º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 233-2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 27 de julho de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:548F3E31

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 151/2026

DECRETO Nº 151/2026

SÚMULA: Declara a utilidade pública da área de terras de Preservação Permanente para fins de execução de obras de rede de galerias de águas pluviais, instalação de dissipador de energia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o art. 8º, da Lei nº 12.651/2012, que prevê a possibilidade de intervenção ou supressão de vegetação em área de preservação permanente nos casos de utilidade pública:

DECRETA:

Art. 1º: Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, as áreas de terra rural localizada no **ODY PARK AQUÁTICO E RESORT HOTEL**, de propriedade do **ODY PARK – PARQUE AQUÁTICO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.828.881/0001-10, situada à **Rodovia PR-317, s/nº, Município de Iguaraçu/PR**, conforme matrícula nº **9.195** do **2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Astorga/PR**:

- DISSIPADOR A – ÁGUAS PLUVIAIS:
"Inicia-se nas coordenadas geográficas -23.207311°; -51.855880°, seguindo aproximadamente 20 metros até o ponto de coordenadas -23.207167°; -51.855787°, prosseguindo por mais 60 metros até o ponto de coordenadas -23.207333°; -51.855264°, e, em seguida, até o ponto final situado nas coordenadas -23.207532°; -51.855313°."

- DISSIPADOR B – ÁGUAS PLUVIAIS:
"Inicia-se nas coordenadas geográficas 23.205362°; -51.853575° com aproximadamente 77 metros até o ponto de nas coordenadas geográficas -23.205358; -51.854337°. Deste ponto segue cerca de 43 metros até o ponto com coordenadas geográficas -23.205428°; -51.854758°. A seguir, segue aproximadamente 37 metros, passando pela área de preservação permanente do Ribeirão Valência, até o ponto final nas coordenadas -23.205426°; -51.855119°.

- DISIPADOR C – ESGOTO SANITÁRO:
"Inicia-se nas coordenadas geográficas -23.206186°; -51.854997°, seguindo aproximadamente 44 metros, passando pela área de preservação permanente do Ribeirão Valência, até o até o ponto final situado nas coordenadas -23.206075°; -51.855407°".

Art. 2º: As áreas mencionadas no art. 1º serão utilizadas para a instalação de dissipador de energia de águas pluviais e dissipador de esgoto sanitário, no empreendimento ODY PARK AQUÁTICO E RESORT HOTEL, de acordo com o item 27 da Licença Prévia de Ampliação nº 349705;

Art. 3º: As obras de implantação da intervenção das Galerias Pluviais e Esgoto Sanitário ficam condicionadas à emissão de Licença de Instalação dos Órgãos Ambientais, sob pena de revogação do presente decreto;

Art. 4º: Após realização das obras, o empreendimento ficará responsável pela recuperação da área objeto de intervenção, nos termos da licença ambiental que lhe for aprovada;

Art. 5º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 331/2025;

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 24 de julho de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Igaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DA0ABB19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO RELAÇAO DE CREDENCIADO- CREDENCIAMENTO Nº 007/2026

O Município de Iguaraçu/PR, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a relação de credenciados até a data de 27/07/2026 referente ao **Credenciamento nº 007/2026**.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, arquitetura, urbanismo, agrimensura e áreas correlatas, destinados à elaboração de estudos, levantamentos, projetos, documentos técnicos, peças orçamentárias e demais elementos necessários ao planejamento, estruturação, viabilização e captação de recursos para execução de obras e investimentos públicos de interesse do Município de Iguaraçu/PR, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Informa-se que os **envelopes de Documentação apresentados até o presente momento serão abertos no dia 31 de julho de 2026, às 10h00min**, na **Sala de Licitações**, sito a Rua Otávio Pedro da Silva 294, Centro.
Relação de empresa Credenciada até a data de 27/07/2026:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ
01	GESTAO TECNICA-PROJETOS TECNICOS, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA	40.977.301/0001-94
02	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA	44.368.906/0001-39
03	67.644.090 RAYANE OLIVEIRA BARBOSA DE MORAIS	67.644.090/0001-24
04	TOPOLON SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA	54.660.798/0001-27
05	RESIST CONSTRUÇÕES LTDA	41.397.978/0001-16
06	ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA	42.838.802/0001-15

A **presença dos representantes das empresas interessadas é facultativa**, não sendo obrigatória para a participação no certame.
Demais informações estão disponíveis junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.

Iguaraçu, 27 de julho de 2026.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B9A4A1EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 080/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2026

Ref: Contrato n.º 080/2026
Assunto: Inexigibilidade n° 037/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADO: Camminare Máquinas e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 35.741.144/0001-83, Rua Bolívia, 1.380, Bairro Jardim Consolação, Cep: 14.400-070 – Município de Franca/SP.

OBJETO: *Adesão a Ata de Registro de Preços n° 062/2025, Pregão Eletrônico nº 024/2025, Processo Administrativo nº 055/2025, conduzido pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais- CIMINAS –, para a AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA UTI, SEM EQUIPAMENTOS, conforme as especificações contidas no edital de Pregão Eletrônico n° 024/2025 e seus anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Iguaraçu/PR.*

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura à 14/08/2026.

VALOR CONTRATUAL: R$ 305.746,54 (trezentos e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no processo administrativo nº 165/2026, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 037/2026, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99. a partir de 27/07/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:293DD4B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 090/2025
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, inscrito no CNPJ nº 75.772.525/0001-44, com sede na Rua Otávio Pedro da Silva, nº 294, Centro, Iguaraçu/PR.
CONTRATADA: D. CAMP ALIMENTOS LTDA, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 308 - Sala 01, Jardim Dona Marcelina II, Paiçandu/PR, inscrita no CNPJ nº 60.496.699/0001-54.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 29/2025 por 60 (sessenta) dias, com renovação proporcional de 2/12 (dois doze avos) dos quantitativos registrados, sem alteração dos preços unitários, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições da ARP.
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e água mineral para atendimento das Secretarias Municipais, conforme condições do instrumento contratual e do Pregão Eletrônico nº 012/2025**.**
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência da ARP por mais 60 (sessenta) dias, passando a vigorar de 06/08/2026 a 04/10/2026.
QUANTITATIVOS: Renovados de forma proporcional a 2 meses (Quant ÷ 12 × 2), conforme planilha de quantitativos anexa ao Termo Aditivo.
VALOR: Sem alteração dos preços unitários. Valor estimado para o período de prorrogação: R$ 103.000,00(cento e três mil reais), correspondente a 2/12 do valor total registrado de R$ 613.714,50.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Parecer AGU nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU e Enunciado CJF nº 42, e princípio da continuidade do serviço público (art. 37, *caput*, CF/88).
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9FB77A69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

Processo Administrativo: nº 166/2026
Dispensa Física: nº 036/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, realizará dispensa na **FORMA FÍSICA**, na hipótese do **art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, do *Decreto municipal* nº 233/2025 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: 28/07/2026
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/07/2026 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/07/2026 às 16h00min
INTERVALO MÍNIMO: 03 (três) dias
SESSÃO DE JULGAMENTO: 03/07/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.
LINK DO EDITAL: Portal Transparência: https://www.iguaracu.pr.gov.br/licitacoes
Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: ☐ Sim ☒ Não
Margem de Preferência Local/Regional: ☐ Sim ☒ Não
Horário de Referência: Brasília-DF

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)

Informações através do e-mail: **licitacao@iguaracu.pr.gov.br** ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 27 de julho de 2026.

ADRIANA ALVES SERGIO DRIUSSI
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BFAB38C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 037/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2026

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 062/2025, Pregão Eletrônico nº 024/2025, Processo Administrativo nº 055/2025, conduzido pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais- CIMINAS –, para a AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA UTI, SEM EQUIPAMENTOS, conforme as especificações contidas no edital de Pregão Eletrônico n° 024/2025 e seus anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Iguaraçu/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: Camminare Máquinas e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 35.741.144/0001-83, Rua Bolívia, 1.380, Bairro Jardim Consolação, Cep: 14.400-070 – Município de Franca/SP.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 27 de julho de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:326E5200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

Processo Administrativo: Nº 21/2026
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção predial do CIS Amcespar.

Empresas vencedoras valor total: R$ 630.959,54 (seiscentos e trinta mil e novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos): CONSTRULIDS OBRAS LTDA. (47191871000101) com os lotes: 3 no valor total de R$ 45.810,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e dez reais). MATHEUS LIRA DE CAMPOS ENGENHARIA LTDA (60827159000106) com os lotes: 1, 2, 4, 5 no valor total de R$ 585.149,54 (quinhentos e oitenta e cinco mil e cento e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
A autoridade do órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR, no uso de suas atribuições

legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
IRATI, 27 de julho de 2026

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: Construlids Obras LTDA
CNPJ: n.º 47.191.871/0001-01.

OBJETO: **Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção predial do CIS Amcespar.**
VALOR REGISTRADO: R$ 45.810,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e dez reais).

PRAZO: 27/07/2026 à 27/07/2027

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.
10.122.0001.2.002.33.90.39.00.00 fonte 385
10.302.0001.2.007.33.90.39.00.00 fonte 496
10.302.0001.2.007.33.90.39.00.00 fonte 385
10.302.0001.2.009.33.90.39.00.00 fonte 357
10.302.0001.2.009.33.90.39.00.00 fonte 385

DATA DA ASSINATURA: Irati 27 de julho de 2026

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CONSTRULIDS OBRAS LTDA
CNPJ: n.º 47.191.871/0001-01
Contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: MATHEUS LIRA DE CAMPOS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: n.º 60.827.159/0001-06.

OBJETO: **Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção predial do CIS Amcespar.**

VALOR REGISTRADO: R$ 585.149,54 (quinhentos e oitenta e cinco mil e cento e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO: 27/07/2026 à 27/07/2027

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.
10.122.0001.2.002.33.90.39.00.00 fonte 385
10.302.0001.2.007.33.90.39.00.00 fonte 496
10.302.0001.2.007.33.90.39.00.00 fonte 385
10.302.0001.2.009.33.90.39.00.00 fonte 357
10.302.0001.2.009.33.90.39.00.00 fonte 385

DATA DA ASSINATURA: Irati 27 de julho de 2026

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

MATHEUS LIRA DE CAMPOS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: n.º 60.827.159/0001-06
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C4A59285

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 351/2026

PORTARIA Nº 351/2026

Institui a Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Educação para coordenar os trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Inácio Martins/PR.

O Prefeito Municipal do Município de Inácio Martins/Pr, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação – PME, em consonância com a Constituição Federal, a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), o Plano Nacional de Educação e a legislação municipal pertinente;
CONSIDERANDO a importância da participação democrática da comunidade educacional e da sociedade civil no planejamento das políticas públicas educacionais;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n º 104/2026, que trata institui o Fórum Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Educação, responsável pelo planejamento, coordenação, organização e acompanhamento dos trabalhos destinados à realização do Fórum Municipal de Educação para elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora:
I – elaborar o cronograma de atividades;
II – elaborar e propor o Regimento Interno do Fórum;
III – organizar o credenciamento dos participantes;
IV – promover a ampla divulgação do evento;
V – articular a participação dos diversos segmentos da sociedade;
VI – organizar os grupos de trabalho;
VII – sistematizar as propostas apresentadas;
VIII – elaborar a Ata e o Relatório Final do Fórum;
IX – encaminhar o documento final à Secretaria Municipal de Educação para as providências cabíveis.

Art. 3º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cleusy de Fátima Nascimento
Suplente: Elis Daniele Fernandes

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores
Titular: Camila Kellin Ferreira Vaz
Suplente: José Vilmar de Andrade

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Silmarise Domingues
Suplente: Simone das Graças de Lara

Representantes do Conselho Municipal do CACS-FUNDEB
Titular: Silvana Nordt

Suplente: Sirlei Terezinha Gadomski

Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Titular: Alessandra Kopicki Bonato
Suplente: Ildefonso José Stroparo

Representantes dos Professores da Educação Infantil
Titular: Maria Gracieli de Andrade
Suplente: Camila Medina

Representantes dos Professores do Ensino Fundamental
Titular: Josele Fogaça
Suplente: Suellen Cristina Tavares Setrinski

Representantes dos Professores do Ensino Médio
Titular: Adilson José Stresser
Suplente: Claudia das Graças da Maia Pereira

Representantes da Educação de Jovens e Adultos
Titular: Lorena dos Santos
Suplente: Marli Stresser

Representantes da Educação Especial
Titular: Edilmara Terezinha de Lima Dziurkowski
Suplente: Silvana de Lima Capote

Representantes do Instituições de Ensino Superior
Titular: Vilma Salete dos Santos Pereira
Suplente: Kleber Fernandes

Representantes dos Estudantes
Titular: Darlei Brizola
Suplente: Rodrigo Antônio Carneiro

Representantes dos Pais, mães ou responsáveis
Titular: Franciele Farinhuk
Suplente: Eliane Ianiski Ferreira Stroparo

Representantes dos Gestores escolares
Titular: José Elias de Lima
Suplente: Evandro Stresser de Oliveira

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Ana Paula Machado
Suplente: Sônia Aparecida Machado Molinari

Representantes do Sindicato do Magistério Municipal
Titular: Beatriz Aparecida Anicheski
Suplente: Eliane Aparecida Chila Gaudêncio

Representantes dos Movimentos sociais atuantes no município
Titular: Patrícia Tatiane Gumiero de Oliveira
Suplente: Camilly Graziela Florczak

Representantes da Educação do Campo
Titular: Zerli de Fátima Ferreira Vieira
Suplente: Cristiane Raquel Kuchla

Art. 4º. A Comissão poderá convidar técnicos, especialistas e representantes de instituições públicas e privadas para colaborar com os trabalhos, sem direito a voto.
Art. 5º. A participação na Comissão Organizadora será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inácio Martins, 27 de julho de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:CC66AF4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 067/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Outubro de 2025..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ESTELA TOMAZELA SILVA **CPF:** 108.xxx.xxx-50
OBJETO: Prestar serviços de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital N° 003/2025 de 17/07/2025 e Edital nº. 024/2025 de 28/08/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 027/2025 de 04/09/2025, para prestar serviços de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de 22 de Julho de 2026, conforme assinatura do termo de rescisão contratual.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 22 de Julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal

ESTELA TOMAZELA SILVA/
Contratada

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F19E42BF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1166/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MAIRA FERREIRA CANOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 21 de julho de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MAIRA FERREIRA CANOVA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 032.xxx.xxx-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de julho de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:89970826

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1167/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA MICAELA FANTIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 24 de julho de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANDRESSA MICAELA FANTIN**, brasileira, inscrita no C.P.F. sob nº. 104.xxx.xxx-86, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 010/2026, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de julho de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:358552DF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1168/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 23 de julho de 2026, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 038.xxx.xxx-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de julho de 2026.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:904B9E96

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1169/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 23 de julho de 2026, 01 (um) dia **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JESSIKA PAULINO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 070.xxx.xxx-48, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de julho de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5C1BDB7A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1170/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 21 de julho de 2026, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 884.xxx.xxx-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de julho de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2188383C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1171/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 20 de julho de 2026, 01 (um) dia **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JESSIKA PAULINO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 070.xxx.xxx-48, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de julho de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:15EF8858

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1172/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 22 de julho de 2026, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 025.xxx.xxx-78, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de julho de 2026.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F52C803C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1173/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DA GLORIA DOS SANTOS POLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 22 de julho de 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA DA GLORIA DOS SANTOS POLI, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 706.xxx.xxx-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de julho de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7BC0702C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1174/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EVERTON CÁSSIO DE AZEVEDO CANDIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de julho de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **EVERTON CÁSSIO DE AZEVEDO CANDIL,** brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº 006.xxx.xxx-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, contratada através do contrato nº. 079/2025, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de julho de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F7E38167

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1175/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR CLINQUESCALE QUERINO DE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de julho 2026, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **CLINQUESCALE QUERINO DE MELO,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 274.xxx.xxx-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de julho de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:776EFFBE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1176/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 27 de julho de 2026, 14 (catorze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 776.xxx.xxx-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSOR, exercendo a função de Diretora da Escola Municipal Professora Delazir Pinezi, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:413CEBF9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1177/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 24 de julho de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 655.xxx.xxx-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de julho de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5B45068B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 537/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
KETLEN ANDRESSA KRUK PRECOMA	Professor - Pss 40 H/S	Secretaria de Educação	XXX.XXX.179-57

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 27 de JULHO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:E386AA7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 538/2026

Autoriza o fechamento parcial e a utilização temporária de trecho da via pública situada na Rua Domingos da Luz para o exercício da atividade comercial eventual de locação de carrinhos elétricos infantis, regulamenta as condições de funcionamento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a manifestação técnica e conclusiva exarada pela Procuradoria-Geral do Município no Parecer Jurídico do Processo Administrativo nº 5395/2026, a qual apontou a inviabilidade de deferimento do uso comercial no perímetro interno do Parque Aquático do Rio Bonito, em atenção ao posicionamento do órgão consultivo local voltado à preservação do sossego e à prevenção de acidentes com frequentadores;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública Municipal, no exercício do poder de polícia e da valoração discricionária, conciliar a segurança dos usuários dos espaços públicos com o fomento do lazer e da iniciativa econômica privada de caráter eventual;

CONSIDERANDO que a destinação temporária da área de estacionamento público na Rua Domingos da Luz, atende ao interesse público ao constituir espaço delimitado e seguro para a recreação infantil, sem causar prejuízos ao tráfego viário ordinário nem às atividades religiosas locais;

CONSIDERANDO que a atividade comercial de locação de carrinhos elétricos infantis proporciona relevante opção de lazer, recreação e entretenimento para as crianças e a população do Município;

CONSIDERANDO o regime de precariedade do alvará de licença para comércio ambulante e eventual previsto no artigo 75, § 1º, da Lei Municipal nº 4.229/2016 (Código de Posturas de Irati),

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica autorizada a utilização temporária e o isolamento parcial do trecho correspondente ao estacionamento público localizado na Rua Domingos da Luz, situado na lateral da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, para o exercício da atividade comercial eventual de locação de carrinhos elétricos infantis.
Parágrafo único. A autorização concedida restringe-se estritamente ao perímetro demarcado da via pública indicada no *caput*, ficando expressamente vedada a circulação, permanente ou transitória, de qualquer equipamento elétrico no interior e nas alamedas do Parque Aquático do Rio Bonito.

Art. 2º O funcionamento da atividade autorizada por este Decreto sujeita-se ao cumprimento do seguinte cronograma de horários:
I - Aos sábados: das 8h às 14h;
II - Aos domingos: das 12h às 17h.

Parágrafo único. A delimitação temporal estabelecida nos incisos deste artigo visa assegurar o sossego público e a fluidez do trânsito viário, garantindo integral respeito aos horários das celebrações religiosas e missas realizadas na Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Art. 3º A expedição e a manutenção da eficácia do alvará de licença para localização e funcionamento ficam condicionadas ao recolhimento prévio e diário dos tributos devidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.796/2001.

Art. 4º A autorização outorgada por este Decreto ostenta natureza jurídica precária e discricionária, não gerando direito adquirido à permanência na via pública, podendo ser modificada, suspensa ou revogada pela Administração Pública a qualquer tempo, por motivos de oportunidade, conveniência administrativa ou reorganização do trânsito, sem que caiba ao particular qualquer direito a retenção ou indenização.

Art. 5º O descumprimento das regras de delimitação espacial, dos horários de funcionamento, do recolhimento tributário ou das orientações dos órgãos de fiscalização acarretará a imediata revogação da licença concedida e a interdição da atividade comercial, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas e fiscais cabíveis.

Art. 6º Compete à IRATRAN promover o fechamento, a sinalização e a interdição temporária do trecho viário autorizado nos dias e horários definidos por este Decreto, garantindo a segurança do local e a ordem do trânsito.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de julho de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:A41E983B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 539/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização dos sistemas oficiais de informação, prontuários eletrônicos, instrumentos de registro, monitoramento, acompanhamento e gestão da Política Municipal de Assistência Social, disciplina os procedimentos de registro técnico e administrativo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seus artigos 203 e 204, estabelece a Assistência Social como política pública integrante da Seguridade Social, organizada de forma descentralizada e participativa, destinada à proteção social dos cidadãos em situação de vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que atribui aos entes federativos a responsabilidade pela organização, execução, gestão, monitoramento e avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145/2004, que estabelece a gestão da informação como instrumento estratégico para o planejamento, monitoramento, vigilância socioassistencial e avaliação da política pública;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33/2012, que determina aos gestores municipais a adoção de mecanismos permanentes de gestão da informação, monitoramento, avaliação, supervisão e produção de indicadores oficiais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital), que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública, incentivando a transformação digital, a utilização de sistemas eletrônicos e a gestão integrada das informações na Administração Pública;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, que exige registro sistemático das ações desenvolvidas, dos atendimentos realizados e do acompanhamento das famílias e indivíduos;

CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial constitui função essencial da gestão do SUAS, dependendo diretamente da qualidade, tempestividade, confiabilidade e integridade das informações produzidas pelas unidades executoras;

CONSIDERANDO que a produção, o registro e a gestão da informação constituem atividade finalística da Política de Assistência Social, indispensável à continuidade do atendimento aos usuários, à proteção de direitos, ao planejamento das ações governamentais, ao monitoramento da oferta, à avaliação dos resultados, à transparência administrativa, ao controle social e à adequada aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que os registros técnicos realizados pelos profissionais constituem documentos administrativos oficiais, dotados de fé pública, imprescindíveis para comprovação da execução dos serviços socioassistenciais, da atuação técnica das equipes e da responsabilidade institucional do Município;

CONSIDERANDO que a ausência, atraso ou inconsistência dos registros compromete a continuidade dos atendimentos, prejudica o planejamento das ações, fragiliza a Vigilância Socioassistencial, dificulta a prestação de contas aos órgãos de controle e pode ocasionar responsabilização administrativa dos agentes públicos e do Município;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, continuidade do serviço público, economicidade, transparência, planejamento, controle e responsabilidade administrativa previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos técnicos e administrativos, fortalecer a governança da Política Municipal de Assistência Social e garantir segurança jurídica aos registros produzidos pelos profissionais do Sistema Único de Assistência Social;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização dos sistemas oficiais de informação, prontuários eletrônicos, plataformas digitais, instrumentos de registro, monitoramento, acompanhamento e gestão da Política Municipal de Assistência Social no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Irati, estabelecendo normas para produção, armazenamento, gerenciamento e utilização das informações relativas aos serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - As disposições deste Decreto aplicam-se a todos os servidores públicos efetivos, empregados públicos, ocupantes de cargos em comissão, contratados temporariamente, estagiários, residentes, bolsistas, prestadores de serviços, profissionais integrantes das equipes de referência e demais agentes que desempenhem atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Parágrafo único. A obrigatoriedade prevista neste Decreto alcança todas as unidades públicas, equipamentos, serviços, programas, projetos e benefícios executados direta ou indiretamente pelo Município.

CAPÍTULO II
DOS SISTEMAS OFICIAIS

Art. 3º - São considerados sistemas oficiais de gestão da Política Municipal de Assistência Social:
I – Sistema IDS – Prontuário Eletrônico;
II – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
III – Prontuário SUAS;
IV – Registro Mensal de Atendimento – RMA;
V – Sistema de Informações para Infância e Adolescência – SIPIA, quando aplicável;
VI – Sistemas disponibilizados pelo Governo do Estado do Paraná;
VII – Sistemas disponibilizados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
VIII – plataformas de monitoramento, vigilância socioassistencial, prestação de contas, gestão financeira e demais sistemas oficiais instituídos pelas três esferas de governo;
IX – outros instrumentos informatizados que vierem a ser oficialmente adotados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 4º - O Sistema IDS – Prontuário Eletrônico fica instituído como o prontuário socioassistencial oficial do Município de Irati, constituindo o principal instrumento de registro técnico, administrativo e gerencial dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
§1º O Sistema IDS deverá ser utilizado obrigatoriamente por todas as unidades vinculadas à Secretaria para registro das atividades desenvolvidas.
§2º O prontuário eletrônico constitui documento administrativo oficial, apto à comprovação da execução dos serviços socioassistenciais, possuindo validade para fins de monitoramento, supervisão técnica, auditoria, produção de indicadores, planejamento institucional, prestação de contas e controle interno.
§3º A utilização do Sistema IDS não exclui a obrigatoriedade de alimentação dos demais sistemas oficiais das esferas federal e estadual quando exigidos por legislação específica.
§4º A Secretaria poderá integrar o Sistema IDS aos demais sistemas oficiais, visando à racionalização dos procedimentos administrativos e à melhoria da gestão da informação.

Art. 5º - Todos os atendimentos, acolhimentos, escutas qualificadas, visitas domiciliares, estudos sociais, pareceres técnicos, acompanhamentos familiares, encaminhamentos, concessões de benefícios eventuais, oficinas, grupos, ações coletivas, articulações intersetoriais, relatórios, monitoramentos e demais atividades técnicas ou administrativas desenvolvidas pelas equipes deverão ser registrados nos sistemas oficiais correspondentes.
§1º Os registros deverão observar critérios de objetividade, clareza, completude, fidedignidade, rastreabilidade e tempestividade.
§2º O registro deverá ser realizado, preferencialmente, no mesmo dia da execução da atividade e, excepcionalmente, até o primeiro dia útil subsequente, salvo impossibilidade técnica devidamente justificada.
§3º A inexistência de registro oficial impede o reconhecimento administrativo da atividade para fins de monitoramento institucional, indicadores de produtividade, prestação de contas e avaliação da execução dos serviços, ressalvadas as hipóteses previstas neste Decreto.

Art. 6º - O registro das informações nos sistemas oficiais integra a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, constituindo atribuição funcional inerente aos profissionais que atuam na Política Municipal de Assistência Social, observadas as competências legais de cada categoria profissional, as atribuições do cargo e os normativos do Sistema Único de Assistência Social.
§1º A realização do atendimento desacompanhada do respectivo registro oficial caracteriza execução incompleta da atividade administrativa.
§2º O registro técnico não constitui atividade acessória ou facultativa, mas requisito indispensável para a continuidade do atendimento aos usuários, para a proteção institucional dos profissionais, para a gestão da informação e para a demonstração da efetiva prestação do serviço público.
§3º Cada profissional responderá pela veracidade, integridade, autenticidade e tempestividade das informações registradas sob sua responsabilidade, sem prejuízo da responsabilidade de supervisão das chefias imediatas.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS

Art. 7º - Compete aos profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:
I – utilizar obrigatoriamente os sistemas oficiais instituídos por este Decreto;
II – registrar, de forma tempestiva, íntegra, objetiva e fidedigna, todas as atividades desenvolvidas no exercício de suas atribuições;
III – manter atualizadas as informações relativas aos usuários, famílias, benefícios, serviços, programas e projetos sob sua responsabilidade;
IV – observar os fluxos, manuais, protocolos e orientações técnicas expedidas pela Secretaria Municipal;
V – preservar o sigilo profissional, a confidencialidade das informações e a proteção dos dados pessoais dos usuários;
VI – comunicar imediatamente à chefia imediata qualquer indisponibilidade técnica dos sistemas que impossibilite o registro das informações.
Parágrafo único. O registro das informações constitui dever funcional inerente ao exercício das atribuições dos profissionais da Política Municipal de Assistência Social, independentemente da categoria profissional ou vínculo jurídico.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES DAS CHEFIAS E COORDENAÇÕES

Art. 8º - Compete aos Coordenadores das unidades socioassistenciais:
I – supervisionar a correta utilização dos sistemas oficiais;
II – acompanhar a regularidade dos registros realizados pelas equipes;
III – promover a correção de inconsistências identificadas;
IV – orientar os profissionais quanto aos procedimentos estabelecidos neste Decreto;
V – comunicar formalmente à Diretoria competente o descumprimento das obrigações previstas nesta norma;
VI – garantir que as informações produzidas pela unidade reflitam fielmente os serviços executados.

Art. 9º - Compete à Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação Permanente:
I – promover capacitações permanentes sobre utilização dos sistemas oficiais;
II – elaborar manuais, fluxos operacionais, notas técnicas e orientações complementares;
III – monitorar a utilização dos sistemas oficiais;
IV – emitir relatórios gerenciais e indicadores de conformidade;
V – prestar suporte técnico às unidades;
VI – acompanhar a qualidade dos registros produzidos pelas equipes.

CAPÍTULO V
DOS REGISTROS OFICIAIS

Art. 10 - O Sistema IDS constitui o prontuário socioassistencial oficial do Município, sendo vedada sua substituição por registros particulares, paralelos ou informais.
§1º Não serão considerados registros oficiais para fins administrativos:
I – cadernos particulares;
II – agendas pessoais;
III – planilhas individuais;
IV – arquivos eletrônicos particulares;
V – aplicativos de mensagens;
VI – quaisquer outros instrumentos não oficialmente instituídos pela Secretaria.
§2º Os registros físicos exigidos por legislação específica terão natureza complementar, devendo suas informações ser reproduzidas no Sistema IDS sempre que aplicável.
§3º A utilização de controles internos destinados exclusivamente à organização da rotina administrativa da unidade não substitui o registro obrigatório nos sistemas oficiais.

Art. 11 - Os registros realizados nos sistemas oficiais constituem documentos administrativos públicos, sujeitos às normas de arquivamento, auditoria, fiscalização, controle interno, controle social e demais mecanismos de acompanhamento da Administração Pública.

CAPÍTULO VI
DA SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

Art. 12 - Todos os usuários dos sistemas oficiais deverão observar:
I – a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
II – o Código de Ética de sua categoria profissional;
III – as normas relativas ao sigilo profissional;
IV – as normas de segurança da informação adotadas pelo Município;
V – as normativas do Sistema Único de Assistência Social.
§1º As senhas de acesso são pessoais e intransferíveis.
§2º É vedado compartilhar login, senha ou permitir acesso de terceiros aos sistemas oficiais.
§3º Cada usuário responderá pelos registros efetuados mediante sua identificação eletrônica.

CAPÍTULO VII
DO MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 13 - A Secretaria Municipal realizará monitoramento permanente da utilização dos sistemas oficiais, podendo emitir relatórios, indicadores, auditorias internas e demais instrumentos de avaliação da conformidade dos registros.
Parágrafo único. As informações produzidas poderão subsidiar planejamento institucional, supervisão técnica, educação permanente, avaliação de desempenho, prestação de contas, elaboração de diagnósticos, captação de recursos e atendimento aos órgãos de controle.

CAPÍTULO VIII
DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 14 - Constitui infração ao dever funcional:
I – deixar de registrar atividades efetivamente realizadas;
II – realizar registros incompletos ou incompatíveis com a atividade executada;
III – inserir informações falsas ou sabidamente incorretas;
IV – utilizar sistemas paralelos em substituição aos sistemas oficiais;
V – compartilhar credenciais de acesso;
VI – descumprir as normas estabelecidas neste Decreto.
§1º As condutas previstas neste artigo sujeitam o responsável às medidas administrativas cabíveis, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.
§2º A responsabilização administrativa não exclui eventual responsabilização civil, penal ou ética decorrente da legislação vigente.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 15 - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos poderá expedir Instruções Normativas, Ordens de Serviço, Notas Técnicas, Protocolos Operacionais, Manuais e demais atos administrativos necessários à execução deste Decreto.

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, observadas as normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a legislação federal, estadual e municipal aplicável e os pareceres da Procuradoria-Geral do Município, quando necessário.
Art. 17 - As unidades terão o prazo de **90 (noventa) dias**, contados da publicação deste Decreto, para adequação integral dos procedimentos administrativos às disposições nele previstas.
Parágrafo único. Durante o período de adequação, a Secretaria promoverá ações de orientação, capacitação e suporte técnico aos profissionais.

Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:D5F43285

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 033/2026. Processo Administrativo nº 101/2026.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, equipamentos variados, eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e materiais para academia, materiais e utensílio para copa, equipamentos para cozinha, toldo, equipamentos médicos e odontológicos, livros, e correlatos, para uso no Complexo Social Cidade Amiga do Idoso, no âmbito do Convênio n° 4500074515 – ITAIPU.
Tipo: Menor Preço Unitário.
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 17 de agosto de 2026.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: https://www.bll.org.br/

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/.

Irati, 27 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula Nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

EXTRATO DE CONTRATOS

Inexigibilidade nº 068/2026. Contrato de fornecimento n° 101/2026.
Objeto: Aquisição de 01 (um) Equipamento de Raio-X Fixo Digital, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2025, gerenciada pelo Consórcio Multifinalitário de Minas Gerais – COMGRANBEL, visando atender à demanda da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Municipal de Irati/PR. Contratada: Minas Indústria de Móveis Hospitalar Ltda. CNPJ: 34.237.336/0001-94. Valor global contratado: R$ 388.073,41 (trezentos e oitenta e oito mil setenta e três reais e quarenta e um centavos). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Inexigibilidade nº 069/2026. Contrato de prestação de serviços n° 102/2026.
Objeto: Execução de serviços de construção de gavetas de cemitério em alvenaria na área urbana ou rural do município de Irati/PR, conforme Resumo do processo de seleção –06209/2026- CONTRATA MAIS BRASIL. Contratada: Pedro Kowalski 69655936953. CNPJ: 39.282.352/0001-12. Valor global contratado: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Inexigibilidade nº 070/2026. Contrato de prestação de serviços n° 103/2026.
Objeto: Execução de serviços de locação de tendas para realização de eventos no Município de Irati-PR, conforme Resumo do processo – 00005/2026- CONTRATA MAIS BRASIL. Contratada: 58.717.792 Gilberto Klossowski. CNPJ: 58.717.792/0001-08. Valor global contratado: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula Nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:C48B37BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 024/2026
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2026
Ata de Registro de Preços nº 112/2026
Órgão Gerenciador: Município de Itambaracá/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.235.738/0001-08.
Fornecedor Registrado: Maria Leonel Santana, com sede na Avenida Prefeito Moacyr Castanho, município de Bandeirantes/PR, inscrita no CNPJ nº 02.176.490/0001-07, neste ato representada por sua Procuradora, Maria Leonel Santana, CPF nº 667.915.109-00, RG nº 4.680.086-9.
Objeto: Registro de preços, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2026 e seus anexos.
Valor Total Registrado: R$ 112.000,00.
Itambaracá/PR, 27 de julho de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:08817B7D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2026

Súmula: Concede licença gestante à servidora e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o atestado médico e a certidão de nascimento apresentado pela servidora perante o Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o contido em Art. 128 da Lei nº 687/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de que será concedida licença à servidora gestante, sem prejuízo da remuneração;

CONSIDERANDO o disposto em Lei Municipal nº 1.297/2010 que prorroga por 60 (sessenta) dias a duração da licença-gestante;

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais de proteção à maternidade e à infância, consagrados no artigo 201, inciso II, no artigo 203, incisos I e II e no artigo 227 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE** à servidora **JULIANE CAROLINE SANTANA** - Matricula 400782, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – 30 horas, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 15 de julho de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo descrito no Art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2026, revogados as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JULHO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:1614D1A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285/2026

Súmula: Dispõe sobre revogação de Regime Suplementar de Trabalho das Professoras da Rede Municipal e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 889/2026 do Ofício nº 142/2026 da Secretaria da Educação e Cultura que solicita a revogação de Regime Suplementar de Trabalho da Professora da Rede Municipal.

R E S O L V E :

Art. 1º. Revogar o Turno Suplementar de Trabalho da Professora **CRISTIANI FERNANDA HENRIQUE DE OLIVEIRA,** matrícula 400855, da Rede Municipal a partir de 03 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JULHO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:FBD749FC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286/2026

Súmula: Dispõe sobre revogação de Regime Suplementar de Trabalho das Professoras da Rede Municipal e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 889/2026 do Ofício nº 142/2026 da Secretaria da Educação e Cultura que solicita a revogação de Regime Suplementar de Trabalho da Professora da Rede Municipal.

R E S O L V E :

Art. 1º. Revogar o Turno Suplementar de Trabalho da Professora **SILVANA APARECIDA SOARES ZAMBONI,** matrícula 400798, da Rede Municipal a partir de 10 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JULHO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:01EF3B87

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Daniele Bertelis Bueno, Matrícula 200902, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 13/07/2026;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 892/2026 do Ofício nº 073/2026 da Secretária Municipal de Assistência Social que autoriza o Retorno de Férias da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **DANIELE BERTELIS BUENO,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **23/07/2026.**

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2026, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JULHO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:6998B97C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Caroline Outuki, Matrícula 200823, no cargo de Psicóloga, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 08/07/2026;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 891/2026 do Ofício nº 072/2026 da Secretária Municipal de Assistência Social que autoriza o Retorno de Férias da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **CAROLINE OUTUKI,** no cargo de **PSICÓLOGA** às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **23/07/2026.**

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2026, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JULHO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:319B65B1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Camila Aparecida Ribeiro, Matrícula 200875, no cargo de Educador Social, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 10/07/2026;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 896/2026 do Ofício nº 075/2026 da Secretária Municipal de Assistência Social que autoriza o Retorno de Férias da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **CAMILA APARECIDA RIBEIRO,** no cargo de **EDUCADOR SOCIAL** às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **24/07/2026.**

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2026, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JULHO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:CF70AAB2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Mario Sergio Fuzeto, Matrícula 200916, no cargo de Assistente Administrativo, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 15/07/2026;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 893/2026 do Ofício nº 074/2026 da Secretária Municipal de Assistência Social que autoriza o Retorno de Férias do servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor público **MÁRIO SERGIO FUZETO,** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **27/07/2026.**

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JULHO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:506C3B36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90042/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão

Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 12 (doze) de Agosto de 2026, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral, destinados a manutenção e conservação de imóveis pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h00min (nove) horas do dia 12 (doze) de Agosto de 2026, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90042/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.
Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Julho de 2026.

DAIANI HOFFMAN,
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7244C634

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90043/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 13 (treze) de Agosto de 2026, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 10h00min (dez) horas do dia 13 (treze) de Agosto de 2026, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90043/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.
Itapejara D'Oeste-PR, 10 (dez) de Julho de 2026.

DAIANI HOFFMAN,
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3DC227DB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90044/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 13 (treze) de Agosto de 2026, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e fornecimento de sinal de Internet destinados a utilizados dos Departamentos sediados na sede do Paço Municipal e na Unidade Municipal de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 14h00min (quatorze) horas do dia 13 (treze) de Agosto de 2026, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90044/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.
Itapejara D'Oeste-PR, 17 (dezessete) de Julho de 2026.

DAIANI HOFFMAN,
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6B788BE7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90045/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 13 (treze) de Agosto de 2026, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde visando o atendimento da Rede Municipal de Saúde pertencente a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 16h00min (dezesseis) horas do dia 13 (treze) de Agosto de 2026, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90045/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.
Itapejara D'Oeste-PR, 23 (vinte e três) de Julho de 2026.

DAIANI HOFFMAN,
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6550EF4D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 172/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 172/2026
DATA: 24.07.2026.

SÚMULA: Revoga o inciso XI, do art. 1° do Decreto Municipal n° 156/2026, de 07.07.2026, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná,
DECRETA:
Art. 1.º Fica revogado o inciso XI do art. 1º do Decreto Municipal nº 156/2026, de 07 de julho de 2026, em razão do afastamento da servidora por motivo de saúde, conforme atestado médico

apresentado, que determina seu afastamento das atividades laborais a partir de 16 de julho de 2026, ficando prejudicado o gozo das férias anteriormente concedidas.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:60E04565

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 173/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 173/2026
DATA: 24.07.2026

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providencias.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade de regularização de férias dos Servidores da Administração Municipal;
CONSIDERANDO a existência de períodos de férias vencidas não usufruídas pela servidora;
DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a Sra. Terezinha Maria de Souza e Silva, compreendidos no período de 21.07.2026 a 19.08.2026.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.07.2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D593BCCA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 174/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 174/2026
DATA: 24.07.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2239/2025 de 02.12.2025 e artigo 50º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2232/2025 de 04.11.2025.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 3.108.333,33 (três milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.1.013	Infraestrutura nos Centros de Educação		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	50	1.583.333,33
1200	Depto Desenv. Econômico, Inovação e Turismo		
1201	Divisão Industria, Comércio e Inovação		
226610029.2.050	Manutenção das Atividades do Desenv. Econ, Inovação e Turismo		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	50	50.000,00
1000	Depto Municipal de Cultura e Esporte		
1001	Divisão de Cultura		
13.392.0018.2.051	Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural		
3.3.90.30	Material de Consumo	50	300.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção Fundo Mun de Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	50	175.000,00
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo	50	500.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	50	500.000,00
TOTAL R$ 3.108.333,33			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
000	Recursos Livres	3.108.333,33
TOTAL R$ 3.108.333,33		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 - LDO e Lei n° 2221/2025 do PPA 2026/2029.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.07.2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:01F817AB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 175/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 175/2026 DATA: 24.07.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2239/2025 de 02.12.2025 e artigo 50º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2232/2025 de 04.11.2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 5.490.000,00 (cinco milhões e quatrocentos e noventa mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.028	Consórcio Interm de Saúde - Conims		
3.3.71.70	Rateio pela Participação Consórcio Público	994	480.000,00
0600	Departamento de Educação		
0601	Divisão de Educação		
123610013.1.013	Infraestrutura em Centros de Educação		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (2943)	913	5.000.000,00
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.39	Indenizações e Restituições	913	10.000,00
TOTAL R$ 5.490.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 5.490.000,00 (cinco milhões e quatrocentos e noventa mil reais), conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.1.1.03	Rendimentos Saúde (265)	994	30.000,00
1.7.1.3.99.0.1.01	Emendas Parlamentares Destinados a Saúde	994	450.000,00
2.4.2.2.51.0.1	Transfe. Conv dos Estados Educação (281)	913	5.000.000,00
1.3.2.1.01.1.1.02	Rendimentos Educação (282)	913	10.000,00
TOTAL R$ 5.490.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 - LDO e Lei n° 2221/2025 do PPA 2026/2029.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.07.2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) do mês de julho de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3701AD6F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 581 A Nº 583/2026

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 581/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112.356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Nelson Morosini. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 23/07/2026 as 00h30 e retorno dia 24/07/2026 as 04h00. Destino: Bom Jesus do Sul. Valor de diárias: R$ 225,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Transporte de paciente acolhido em casa lar para procedimentos médico. Local: Casa Lar em Bom Sucesso do Sul e Hospital São Lucas em Pato Branco. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 20/07/2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 582/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111.546-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 24/07/2026 as 17h30 e retorno dia 24/07/2026 as 23h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Van (oficial). Finalidade da viagem: Jogo Oficial. Local: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 20/07/2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 583/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Moacir V. Dias, Matrícula: 017.403-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Motorista. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 26/07/2026 as 07h30 e retorno dia 26/07/2026 as 17h00. Destino: Coronel Vivida. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Micro-Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Formação de munícipes. Local: Igreja Matriz. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 20/07/2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A41ED62C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2480/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2480/2026
DATA: 27.07.2026
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Exonerar, a pedido, a partir de **27 de julho de 2026**, a Sra. **Elizandra Cavagnolli**, ocupante do cargo de **Professora**, cadastrada na matrícula n.º 101.446-3, com carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2026.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:47C6FED6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2481/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2481/2026
DATA: 27.07.2026
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Exonerar, a pedido, a partir de **27 de julho de 2026**, a Sra. Thais Aparecida Padilha, ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, cadastrada na matrícula n.º 101.724-1, com carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2026.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:247CB94C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Designar o servidor **LUCAS MOTTIN COSTA ROSA,** portador do RG **N° *******139/PR,** CPF **N° ********900,** ocupante do cargo de comissão **Gestor do Núcleo de Fiscalização**, como **Fiscal de Contratos**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Habitação.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:1D3387EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE N° 41/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026
INEXIGIBILIDADE N° 41/2026
O Município de Itaperuçu**,** *por intermédio do agente de contratação, torna público aos interessados o CANCELAMENTO da Inexigibilidade nº 41/2026, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 140/2026*, cujo objeto ***"Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de educação, composto por livros paradidáticos de apoio pedagógico, destinado aos estudantes do 2° e 3° ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com o foco no fortalecimento das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática da rede Municipal de Ensino de Itaperuçu/PR".***
Após reavaliação da demanda que motivou a instauração do presente processo de inexigibilidade de licitação, constatou-se alteração da necessidade administrativa, de modo que o objeto inicialmente pretendido não mais se mostra necessário ao atendimento do interesse público.
Em razão dessa mudança superveniente, a continuidade do procedimento deixou de ser conveniente e oportuna para a Administração, recomendando-se seu cancelamento, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, do planejamento e da supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.
Itaperuçu,27 de julho de 2026

WELIFER FELIPE DE CRISTO COUTINHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:00E8A714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 01/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº: 17.140.866/0001-09.
OBJETO: "SRP PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, COMUNITÁRIOS, CÍVICOS, COMEMORATIVOS E OFICIAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS – LOTE: 01.
DO VALOR: R$ 1.294.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:A9F5289A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 02/2026.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: LED ONE – SOLUÇÕES EM LED LTDA.
CNPJ: 29.291.197/0001-47.
OBJETO: "*SRP PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, COMUNITÁRIOS, CÍVICOS, COMEMORATIVOS E OFICIAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS – LOTE: 04.*
DO VALOR: 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:0C59D159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 03/2026.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 15.370.032/0001-56.
OBJETO: "*SRP PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, COMUNITÁRIOS, CÍVICOS, COMEMORATIVOS E OFICIAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS – LOTE: 05.*
DO VALOR: R$ 623.333,60 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:3547E6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 04/2026.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: FGV NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ: 36.658.861/0001-09.
OBJETO: "*SRP PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, COMUNITÁRIOS, CÍVICOS, COMEMORATIVOS E OFICIAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS – LOTE: 06.*
DO VALOR: R$ 254.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:3224C2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 05/2026.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: THIAGO RODRIGO DE CHRISTO.
CNPJ: 17.008.026/0001-89.
OBJETO: "*SRP PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, COMUNITÁRIOS, CÍVICOS, COMEMORATIVOS E OFICIAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS – LOTE: 07.*
DO VALOR: R$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:8F903626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 06/2026.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: MARYANA DOMINGUES FERREIRA.
CNPJ: 42.658.620/0001-62.
OBJETO: "*SRP PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, COMUNITÁRIOS, CÍVICOS, COMEMORATIVOS E OFICIAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS – LOTE: 08.*
DO VALOR: R$21.999,00 (VINTE E UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:5B1BE6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 07/2026.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: METEORO FESTAS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 51.549.810/0001-32.
OBJETO: "*SRP PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, COMUNITÁRIOS, CÍVICOS, COMEMORATIVOS E OFICIAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS – LOTE: 09.*
DO VALOR: R$ 164.950,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:D826A6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2026

CONTRATO Nº: 175/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 42/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LUCIANO GUILHERME SOUZA HAENISCH
CPF: 080.188.009-28
OBJETO: DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL URBANO CONSTITUÍDO POR TERRENO COM ÁREA TOTAL DE 180,00 M² E PERÍMETRO DE 58,00 M, LOCALIZADO EM RUA SEM DENOMINAÇÃO, BAIRRO QUEIMADINHAS, NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR, DE PROPRIEDADE DE LUCIANO GUILHERME SOUZA HAENISCH, DESTINADA AO ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO.
VALOR: R$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2026.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:A65703F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2026

CONTRATO Nº 176/2026.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: EMPRESA H2T TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 58.971.574/0001-97.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE GRAVAÇÃO, REPRODUÇÃO DE ÁUDIO, SUPORTE TÉCNICO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL, BEM COMO À COBERTURA E EXECUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS.
DO VALOR: R$2.890,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:4150B96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2026

CONTRATO Nº 177/2026.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: J & M ESPIGARES GESTÃO E SUPRIMENTOS LTDA.
CNPJ: 66.057.130/0001-79.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E DE ÁUDIO, SENDO MICROFONE SEM FIO COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS MÓVEIS, NOTEBOOK E CAIXA DE SOM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE GRAVAÇÃO, REPRODUÇÃO DE ÁUDIO, SUPORTE TÉCNICO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL, BEM COMO À COBERTURA E EXECUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS.
DO VALOR: R$1.520,00 (MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:7D299A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2026

CONTRATO Nº 179/2026.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – COOPEDU.
CNPJ: 35.537.126/0001-84.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAR OFICINAS DE VIOLÃO, TECLADO, FANFARRA E TEATRO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.
DO VALOR: R$79.867,20 (SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:BCB56988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de Proposta: até: 11/08/2026 às 08h15min.
Data Para Abertura da Sala de Disputa: 11/08/2026 às 09h00min.
Objeto: "*Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução de obras de pavimentação das vias internas do Cemitério Municipal de Itaperuçu/Pr".*
VALOR MÁXIMO: Valor Total R$ 155.726,24 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC*
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou site da Prefeitura através do Portal da Transparência: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes.
Itaperuçu/PR, 27 de julho de 2026.

LETÍCIA FERNANDA CAVALLI
Pregoeira Oficial
Portaria nº 380/2025

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:3A9DC02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL
CONTRATO N° 053/2025

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº 723.663.709-20, portador do RG nº 4.329.579-9, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato n° 053/2025, firmado com a empresa **NEW REGLY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ SOB Nº 03.448.836/0001-41, com sede na Rua Maysa Matarazzo, Bairro Maria Antonieta, Cidade de Pinhais nº 804, CEP: 83.331-200, Estado do Paraná, e-mail financeiro.max@terra.com.br, telefone (41) 3033-6901, neste ato representado por seu proprietário, Senhor Josiel Wellington Regly, brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 038.983.819-51, o que faz mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste termo a rescisão consensual do Contrato nº **053/2025**.
CLÁUSULA SEGUNDA
A rescisão consensual em questão está motivada por razões de conveniência da administração, mediante envio de notificação prévia.
CLÁUSULA TERCEIRA
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul/PR.

Itaperuçu, 27 de julho de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:2EE5DF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL
CONTRATO N° 056/2025

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº 723.663.709-20, portador do RG nº 4.329.579-9, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato n° 056/2025, firmado com a empresa **FC DISTRIBUIDORA TÊXTIL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ SOB Nº 51.647.234/0001-66, com sede na Rua Rodrigues Alves, Bairro Parque Cidade Jardim, Cidade de Umuarama, nº 2714, CEP: 87.506-080, Estado do Paraná, e-mail fcdistribuidoratextil@gmail.com, telefone (44) 999519894, neste ato representada por sua proprietária, brasileira, empresária, Fabiana Cabrera, inscrita no CPF: 098.935.979-43 e RG sob n° 13.374.402-9 expedida SESP/PR, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste termo a rescisão consensual do Contrato nº **056/2025**.
CLÁUSULA SEGUNDA
A rescisão consensual em questão está motivada por razões de conveniência da administração, mediante envio de notificação prévia.
CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul/PR.

Itaperuçu, 27 de julho de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:646A320B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL
CONTRATO N° 198/2025

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº 723.663.709-20, portador do RG nº 4.329.579-9, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato n° 235/2025, firmado com a empresa **ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.396.791/0001-32, com sede na Rua Capitão Tenente Maris de Barros, n°416, Bairro Portão, Curitiba-PR, CEP: 80.330-340, neste ato representada por sua representante legal, Sra. ISANETE APARECIDA PACHECO, portador do RG nº 1.456.885 e CPF nº 742.904.369-00, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado (a) na Rua Capitão Tenente Maris de Barros, n°416, Bairro Portão, Curitiba-PR, CEP: 80.330-340, tel: (41) 3019-1565, e-mail: eni.apg@hotmail.com, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste termo a rescisão consensual do Contrato n° **198/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA
A rescisão consensual em questão está motivada por razões de conveniência da administração, mediante envio de notificação prévia.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul/PR.

Itaperuçu, 27 de julho de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:6738B624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL
CONTRATO N° 234/2025

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº 723.663.709-20, portador do RG nº 4.329.579-9, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato n° 234/2025, firmado com a empresa **MAXIMA ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ SOB Nº26.716.048/0001-94, com sede na Rua Adolfo Konder, 279, São Rafael, CEP: 89.295-000, Rio Negrinho, Estado do Paraná, e-mail: comercial@grupomaxima.com.br e telefone (47) 3644-6300, (47) 3644-2060, neste ato representado por seu proprietário, Senhor Luiz Amarildo Mueller , brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 516.501.429-00, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste termo a rescisão consensual do Contrato n° **234/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA
A rescisão consensual em questão está motivada por razões de conveniência da administração, mediante envio de notificação prévia.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul/PR.

Itaperuçu, 27 de julho de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:3CAEB694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL
CONTRATO N° 235/2025

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº 723.663.709-20, portador do RG nº 4.329.579-9, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato n° 235/2025, firmado com a empresa **KELLY MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ SOB Nº21.782.356/0001-02, com sede na Rua Maximiniano Fontoura da Silva, 440, Atuba, CEP: 83.409-630, Colombo, Estado do Paraná, e-mail: licitatudo2@yahoo.com.br e telefone (41) 3367-6135, neste ato representado por seu proprietário, Senhor KELLY ANGÉLICA DELGADO SCHERER MINIOLI, brasileira, empresária, inscrita no CPF: 047.556.019-16 e RG: 8.071.471-8 SSP-PR, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste termo a rescisão consensual do Contrato n° **235/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA
A rescisão consensual em questão está motivada por razões de conveniência da administração, mediante envio de notificação prévia.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul/PR.

Itaperuçu, 27 de julho de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:C16C8552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO – PARA O EXERCÍCIO DE 2027

C O N V I T E

A Administração Municipal de Itaúna do Sul - PR, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 30 de julho de 2026 às 14h00min no Prédio da Câmara Municipal, para demonstração das Metas e Prioridades para a Elaboração da lei de

Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul – PR.

Itaúna do Sul - Pr, 21 de julho de 2026.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:827BEB96

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 082/2026

DECRETO Nº 082/2026

SÚMULA: REGULAMENTA O PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS PREVISTO NO ART. 78, §§ 3º A 5º, DA LEI Nº 322/2001 — CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL —, LIMITA O PARCELAMENTO A 12 (DOZE) PRESTAÇÕES MENSAIS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que o art. 78, §§ 3º a 5º, da Lei nº 322/2001 (Código Tributário do Município) faculta o parcelamento do débito tributário vencido, a critério do órgão fazendário, em até 120 (cento e vinte) meses, mediante requerimento do interessado, com o consequente reconhecimento da dívida;
CONSIDERANDO que o art. 70 da mesma Lei atribui ao regulamento fixar as formas e os prazos para pagamento dos tributos de competência do Município e das penalidades pecuniárias;
CONSIDERANDO que o exercício da competência discricionária conferida ao órgão fazendário exige critérios objetivos, gerais e isonômicos, em atenção aos princípios da impessoalidade, da moralidade e da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal);
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal — impõe a efetiva arrecadação dos tributos da competência do ente como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal (art. 11), e que prazos excessivamente alongados comprometem a recuperação do crédito público,
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta o parcelamento administrativo de débitos tributários vencidos, previsto no art. 78, §§ 3º a 5º, da Lei nº 322/2001 — Código Tributário do Município de Itaúna do Sul.
§ 1º O parcelamento de que trata este Decreto alcança os débitos vencidos relativos a todos os tributos de competência do Município — impostos, inclusive o Imposto Sobre Serviços — ISS (arts. 183 e seguintes da Lei nº 322/2001), taxas e contribuição de melhoria —, com os respectivos acréscimos legais e penalidades pecuniárias.
§ 2º Os débitos já em cobrança judicial somente poderão ser parcelados com a anuência da assessoria ou procuradoria jurídica do Município, sem prejuízo das custas processuais e dos honorários devidos.
§ 3º O parcelamento previsto neste Decreto alcança os créditos tributários constituídos, vencidos e ainda exigíveis, cabendo ao órgão fazendário verificar a exigibilidade dos débitos indicados no requerimento antes do deferimento.
Art. 2º No âmbito administrativo, o parcelamento será deferido em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas.
§ 1º O limite fixado no caput constitui exercício da competência discricionária conferida ao órgão fazendário pelo § 3º do art. 78 da Lei nº 322/2001 e observa o teto legal de 120 (cento e vinte) meses ali estabelecido.
§ 2º Em casos excepcionais, mediante requerimento instruído com a comprovação da incapacidade de pagamento no prazo do caput, o Chefe do Poder Executivo poderá, por despacho fundamentado, autorizar número superior de prestações, observado o teto legal de 120 (cento e vinte) meses.
Art. 3º O parcelamento somente será deferido mediante requerimento do interessado, o qual importa reconhecimento irretratável da dívida, nos termos do § 4º do art. 78 da Lei nº 322/2001, e interrompe a prescrição, na forma do art. 77, parágrafo único, inciso IV, da mesma Lei.
Parágrafo único. O requerimento será instruído, no mínimo, com:
I - a identificação e a qualificação completa do sujeito passivo ou de seu representante legal;
II - a indicação dos débitos a serem parcelados e do número de prestações pretendido; e
III - o termo de reconhecimento da dívida e de adesão às condições deste Decreto, assinado pelo sujeito passivo.
Art. 4º O débito objeto do parcelamento será consolidado na data do deferimento, compreendendo o valor principal, a correção monetária, os juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, na forma do art. 71 da Lei nº 322/2001, e as penalidades pecuniárias aplicáveis.
Art. 5º Compete ao órgão fazendário municipal apreciar e decidir os requerimentos de parcelamento, com observância uniforme e isonômica das condições deste Decreto, motivando o eventual indeferimento.
Art. 6º O não pagamento da prestação na data fixada no respectivo acordo, após o vencimento de 3 (três) prestações consecutivas, importa a rescisão do parcelamento, o vencimento antecipado do saldo devedor, a inscrição do débito em dívida ativa, se ainda não inscrito, e a sua imediata cobrança judicial, ficando vedados a renovação e novo parcelamento para o mesmo débito, salvo decisão judicial em contrário, nos termos do § 5º do art. 78 da Lei nº 322/2001.
Art. 7º O parcelamento de valores de ISS retidos na fonte pelo responsável tributário e não recolhidos aos cofres municipais dependerá de análise específica do órgão fazendário e não elide as responsabilidades pessoais do retentor decorrentes da falta de repasse, inclusive as de natureza penal previstas na legislação federal (art. 2º, inciso II, da Lei nº 8.137/1990).
Art. 8º Este Decreto não institui programa de recuperação fiscal e não autoriza remissão, anistia ou redução de multas, juros ou correção monetária, benefícios que dependem de lei específica, observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 9º Os parcelamentos deferidos anteriormente à vigência deste Decreto permanecem regidos pelos atos que os concederam, até a quitação ou a rescisão.
Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão fazendário municipal, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 322/2001 e do Código Tributário Nacional.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Itaúna do Sul/PR, 27 de julho de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:6CA78F2A

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 297/2026

PORTARIA N° 297/2026

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor com Cargo Comissionado, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1 EXONERAR a pedido, o Senhor Manoel Messias Goncalves, matrícula nº 984, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.6**.***-1/PR e inscrito no CPF sob o nº 755.7**.***-49, com o cargo comissionado de Diretor Executivo de Agricultura, a partir do dia 28 de julho de 2026.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de julho de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:413E6DC3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO SOLENE - 30/07/2026

C O N V O C A Ç Ã O

VALDEIR APARECIDO LAUREANO, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando a comunicação constante do Ofício nº 32/2026, expedido pela 96ª Zona Eleitoral da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, em razão do processamento dos resultados das Eleições Municipais e da recontagem dos quocientes eleitoral e partidário, que implicou alteração no resultado dos candidatos eleitos, **CONVOCA** os Senhores **LUCIANO DOS SANTOS** e **MANOEL MESSIAS GONÇALVES**, novos Vereadores eleitos, para que apresentem os documentos necessários e tomem posse no cargo de Vereador desta Casa de Leis.
Do mesmo modo, **CONVOCA** todos os Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna do Sul para a **1ª REUNIÃO SOLENE DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA**, a ser realizada no dia **30 de julho de 2026**, **quinta-feira**, às **17h30m**, no Plenário da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, com a finalidade de realizar a cerimônia de posse dos Vereadores **LUCIANO DOS SANTOS** e **MANOEL MESSIAS GONÇALVES**, bem como de formalizar a substituição no cargo de **1º Secretário da Mesa Diretora**, que passará a ser exercido pelo Vereador **HUDSON TAYLOR DOS REIS LIMA**.
E para que o presente termo de convocação chegue ao conhecimento de todos, faz publicar este ato no Diário Oficial do Município.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, 27 de julho de 2026.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:DD1B3937

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL 080/2026

DECRETO Nº 080/2026

Rescinde unilateralmente o Termo de Contrato de Concessão de Uso de Imóvel Público nº 150/2023, celebrado entre o Município de Itaúna do Sul e a empresa Kenitex Fábrica de Tintas Ltda., determina a desocupação do imóvel público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, Estado do Paraná, Gilson José de Gois, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 104, inciso II, 137, inciso I, 138, inciso I e § 1º, e 139 da Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 1.534/2023 e na Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato de Concessão de Uso de Imóvel Público nº 150/2023,
CONSIDERANDO que, em 06/11/2023, foi celebrado com a empresa KENITEX FÁBRICA DE TINTAS LTDA. (CNPJ nº 07.217.620/0001-26) o Termo de Contrato de Concessão de Uso de Imóvel Público nº 150/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 051/2023 (Processo Administrativo nº 148/2023), tendo por objeto a concessão de uso, não onerosa e com encargos, de barracão de 418 m² localizado na Área Industrial do Município (Rua Pernambuco, nº 356), imóvel avaliado em R$ 530.000,00, para fins exclusivos de exploração industrial;
CONSIDERANDO que a concessão gratuita foi condicionada, como contrapartida social essencial, à oferta e manutenção de, no mínimo, 08 (oito) empregos diretos, em regime da CLT e com vínculo formal (item 1.1 do contrato; art. 2º da Lei Municipal nº 1.534/2023), e que a Cláusula 3.5 do contrato fixou o prazo de até 90 (noventa) dias da assinatura para o início das atividades, ressalvados casos excepcionais mediante justificativa apresentada e aceita pelo Município;
CONSIDERANDO que, notificada extrajudicialmente em 25/06/2026 para comprovar, em 15 (quinze) dias úteis, a manutenção dos empregos exigidos, mediante GFIP, registros do eSocial, CAGED e cópias de CTPS, a concessionária apresentou manifestação em 09/07/2026 desacompanhada de qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício;
CONSIDERANDO que a própria concessionária confessa não manter quadro permanente de empregados, admitindo apenas a contratação eventual de trabalhadores diaristas, o que não satisfaz o encargo legal e contratual de 08 (oito) empregos formais;
CONSIDERANDO que a alegada inexistência de rede pública de energia elétrica na área industrial, ainda que corroborada pelas Indicações nº 024/2023 e nº 034/2023 e pelo Requerimento nº 019/2024, da Câmara Municipal, foi sanada em 05/03/2026, conforme afirmado pela própria concessionária, sem que, decorridos mais de 4 (quatro) meses, tenha sido comprovada a admissão de um único empregado ou apresentado cronograma concreto de contratações;
CONSIDERANDO que não consta dos autos justificativa formalmente apresentada ao contratante e por ele aceita, apta a excepcionar os prazos e encargos contratuais, na forma da Cláusula 3.5 do contrato;
CONSIDERANDO que a exceção de contrato não cumprido não se aplica de forma automática aos contratos administrativos e que a manutenção de particular na fruição gratuita de imóvel público de elevado valor, sem a contrapartida social que constitui a própria causa da concessão, configura desvio da finalidade da Lei Municipal nº 1.534/2023 e lesão ao interesse público;
CONSIDERANDO que foram assegurados o contraditório e a ampla defesa, com notificação prévia e apreciação integral da manifestação apresentada (art. 137, caput, da Lei nº 14.133/2021), e que a extinção foi precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente (art. 138, § 1º, da mesma Lei);
CONSIDERANDO que o interesse público reclama a retomada do bem, a fim de que receba nova destinação, mediante regular procedimento licitatório, compatível com a política municipal de geração de empregos e de desenvolvimento econômico local,
DECRETA:
Art. 1º Fica rescindido, de forma unilateral, o Termo de Contrato de Concessão de Uso de Imóvel Público nº 150/2023, celebrado entre o Município de Itaúna do Sul e a empresa KENITEX FÁBRICA DE TINTAS LTDA. (CNPJ nº 07.217.620/0001-26), com fundamento no art. 137, inciso I, c/c o art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Segunda do contrato, em razão do descumprimento do encargo de manutenção de, no mínimo, 08 (oito) empregos diretos.
Art. 2º Fica determinada a desocupação do imóvel público objeto da concessão — barracão de 418 m² situado na Área Industrial do Município (Rua Pernambuco, nº 356) —, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação deste Decreto, devendo a concessionária restituí-lo em perfeito estado de conservação e uso, ressalvado o desgaste natural, nos termos da Cláusula 3.22 do contrato.
§ 1º A restituição será formalizada mediante vistoria e termo de devolução, precedidos do balanço dos eventos contratuais, na forma da Cláusula 12.4 do contrato.
§ 2º Escoado o prazo sem a desocupação voluntária, o Município promoverá a retomada do imóvel por ato próprio, no estado em que se

encontrar, nos termos do art. 139, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.
Art. 3º Fica ressalvada a apuração, em processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, das infrações e sanções previstas na Cláusula Décima Primeira do contrato e nos arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como a responsabilização da concessionária por eventuais danos ao imóvel e demais prejuízos causados ao Município.
Art. 4º A concessionária será intimada deste Decreto, facultando-se-lhe a interposição de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da intimação, nos termos do art. 165, inciso I, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021, com o efeito suspensivo de que trata o art. 168 da mesma Lei.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul/PR, 27 de julho de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:4071495A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL 081/2026

DECRETO Nº 081/2026
de 27 de julho de 2026

Regulamenta as Leis Municipais nº 1.534/2023 e nº 1.668/2025, disciplina a fiscalização dos encargos das concessões de uso com encargos e das doações com encargos de imóveis da Área Industrial do Município de Itaúna do Sul, institui a Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização dos Encargos, estabelece o procedimento administrativo de avaliação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, Estado do Paraná, Gilson José de Gois, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.534/2023, que autoriza a concessão de uso com encargos ou a doação com encargos de imóvel da Área Industrial do Município (barracão com área de 418 m²), mediante prévia licitação, condicionada, entre outros encargos, à geração mínima de 08 (oito) empregos formais, constantes e simultâneos, ao funcionamento ininterrupto do empreendimento, à fiscalização pela Secretaria competente e à reversão do imóvel ao Município em caso de descumprimento;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.668/2025, que autoriza a doação com encargos de imóvel da Área Industrial do Município (barracão construído de 243 m²), mediante prévia licitação, condicionada, entre outros encargos, à geração mínima de 05 (cinco) empregos formais, constantes e simultâneos, com preferência à contratação de munícipes de Itaúna do Sul, à regularidade trabalhista, tributária, ambiental e regulatória, ao funcionamento ininterrupto, à fiscalização pela Secretaria de Planejamento Econômico e à reversão ao Município em caso de descumprimento;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à fiscalização dos contratos, à extinção contratual (arts. 137 a 139), às sanções administrativas (arts. 155 e seguintes) e às garantias do contraditório, da ampla defesa e do recurso (arts. 165 a 168);
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e os deveres de motivação, segurança jurídica e proporcionalidade que regem a atuação administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de controle efetivo dos encargos de geração de empregos assumidos pelos beneficiários de imóveis públicos da Área Industrial, como instrumento de promoção do desenvolvimento econômico local e de preservação do patrimônio público municipal;
DECRETA:
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta, de forma conjunta e sistemática, as Leis Municipais nº 1.534/2023 e nº 1.668/2025, disciplinando:
I – a fiscalização do cumprimento dos encargos assumidos por concessionárias, cessionárias ou donatárias de imóveis da Área Industrial do Município;
II – a instituição, a composição, as competências e o funcionamento da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização dos Encargos;
III – o procedimento administrativo de avaliação do cumprimento ou descumprimento dos encargos, com apresentação de justificativas, saneamento, aplicação de medidas, reversão ou retomada do imóvel; e
IV – as garantias do contraditório, da ampla defesa, da motivação, da publicidade, da segurança jurídica e da proporcionalidade em todas as fases do procedimento.
Art. 2º Sujeitam-se a este Decreto todas as pessoas físicas ou jurídicas beneficiárias, a qualquer título, de concessão de uso com encargos, cessão ou doação com encargos de imóveis ou barracões da Área Industrial do Município, decorrentes das Leis Municipais nº 1.534/2023 e nº 1.668/2025, dos respectivos editais de licitação e dos instrumentos jurídicos celebrados.
Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se subsidiariamente a outros instrumentos de disponibilização de imóveis públicos municipais com encargos, no que não contrariar a legislação específica que os reger.
CAPÍTULO II – DOS ENCARGOS FISCALIZÁVEIS
Art. 3º São encargos fiscalizáveis, na forma da lei autorizadora, do edital e do instrumento jurídico celebrado:
I – a geração e a manutenção do número mínimo de empregos formais, constantes e simultâneos: 08 (oito) empregos, na hipótese da Lei Municipal nº 1.534/2023, e 05 (cinco) empregos, na hipótese da Lei Municipal nº 1.668/2025;
II – a preferência à contratação de munícipes de Itaúna do Sul, quando exigida pela Lei Municipal nº 1.668/2025;
III – o cumprimento das exigências legais, ambientais, tributárias, trabalhistas e regulatórias aplicáveis ao empreendimento;
IV – o funcionamento ininterrupto do empreendimento;
V – a utilização do imóvel conforme a finalidade industrial estabelecida na lei, no edital e no instrumento jurídico;
VI – a vedação de cessão, sublocação, empréstimo ou transferência do imóvel a terceiros, salvo prévia e expressa autorização do Município, quando admitida;
VII – a conservação do imóvel e a vedação de benfeitorias não autorizadas; e
VIII – os demais encargos previstos na lei autorizadora, no edital e no instrumento jurídico.
§ 1º A comprovação do encargo de geração de empregos far-se-á por meio de CTPS, eSocial, GFIP/SEFIP, CAGED/Novo CAGED ou documentos equivalentes, na forma do art. 8º deste Decreto.
§ 2º Havendo divergência entre este Decreto e disposição mais específica da lei autorizadora, do edital ou do instrumento jurídico, prevalecerá a disposição mais específica.
CAPÍTULO III – DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS ENCARGOS
Art. 4º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização dos Encargos, composta por, no mínimo, 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo, preferencialmente dentre representantes:
I – da Secretaria de Planejamento Econômico ou órgão equivalente;
II – da Secretaria de Administração;
III – do Departamento Jurídico ou Procuradoria do Município;
IV – da Engenharia ou do setor de Obras, quando houver vistoria física; e
V – da Fiscalização Tributária, quando necessário.
§ 1º A Portaria de designação indicará o Presidente da Comissão, a quem competirá dirigir os trabalhos, e o membro que o substituirá em seus impedimentos.
§ 2º Está impedido de atuar na Comissão, devendo ser substituído pelo respectivo suplente, o membro que:
I – seja cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do beneficiário, quando pessoa física, ou de titular, sócio, dirigente ou administrador da pessoa jurídica beneficiária;
II – tenha interesse direto ou indireto na matéria, ou mantenha participação societária, relação de emprego ou de prestação de serviços com o beneficiário;

III – tenha atuado ou venha a atuar como perito, testemunha, mandatário ou representante do beneficiário, ou quando tais situações alcançarem seu cônjuge, companheiro ou parente até o 3º (terceiro) grau; e
IV – esteja litigando, judicial ou administrativamente, com o beneficiário ou com o respectivo cônjuge ou companheiro.
§ 3º Reputa-se suspeito o membro que mantenha amizade íntima ou inimizade notória com o beneficiário ou com seus titulares, sócios, dirigentes ou administradores.
§ 4º O membro que incorrer em impedimento ou suspeição deverá declarar o fato e abster-se de atuar, sendo imediatamente substituído pelo respectivo suplente; a omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para fins disciplinares.
Art. 5º Compete à Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização dos Encargos:
I – acompanhar a fiscalização ordinária anual e analisar os documentos e relatórios dela decorrentes;
II – realizar vistorias e diligências nos imóveis, com registro fotográfico datado, lavrando os respectivos termos;
III – requisitar dos beneficiários documentos, informações e esclarecimentos;
IV – instruir o procedimento administrativo de avaliação de que trata o Capítulo V;
V – ouvir representantes das empresas beneficiárias;
VI – emitir relatório conclusivo, com as recomendações cabíveis; e
VII – propor à autoridade competente medidas cautelares, saneadoras ou sancionatórias.
Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar apoio técnico dos setores de contabilidade, engenharia, fiscalização tributária e meio ambiente, bem como de outros órgãos e setores da Administração, e, quando indispensável, de profissionais externos.
Art. 6º A Comissão reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente, deliberando por maioria de seus membros e registrando os trabalhos em ata.

CAPÍTULO IV – DA FISCALIZAÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

Art. 7º A fiscalização ordinária do cumprimento dos encargos será realizada anualmente pela Secretaria de Planejamento Econômico ou órgão equivalente, ou pela Secretaria indicada na lei autorizadora ou no instrumento jurídico, com o apoio da Comissão de que trata o Capítulo III.
Parágrafo único. A periodicidade anual da fiscalização ordinária não impede a realização de vistorias, diligências e fiscalizações a qualquer tempo, de ofício ou mediante provocação, sempre que houver indício de descumprimento dos encargos.
Art. 8º Para fins da fiscalização anual, o beneficiário apresentará, conforme o caso:
I – relação nominal dos empregados;
II – CTPS ou registro eletrônico equivalente;
III – eventos do eSocial;
IV – GFIP/SEFIP ou documento que a substitua;
V – CAGED ou Novo CAGED;
VI – comprovantes de recolhimento de FGTS, INSS e demais encargos trabalhistas;
VII – alvará de funcionamento vigente;
VIII – licenças ambientais exigíveis;
IX – notas fiscais, comprovantes de atividade econômica ou outros elementos que demonstrem o funcionamento do empreendimento; e
X – declaração de contratação preferencial de munícipes de Itaúna do Sul, quando aplicável.
§ 1º Os documentos poderão ser apresentados em meio eletrônico, na forma definida pela Secretaria responsável, que os arquivará em pasta ou processo próprio de cada beneficiário.
§ 2º De cada fiscalização anual será lavrado relatório sucinto, com a indicação do cumprimento ou do indício de descumprimento dos encargos.
§ 3º A ausência de apresentação dos documentos no prazo assinalado, sem justificativa, constitui indício de descumprimento e ensejará a instauração do procedimento de que trata o Capítulo V.

CAPÍTULO V – DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO

Art. 9º O procedimento administrativo de avaliação do cumprimento dos encargos será instaurado:
I – por relatório da fiscalização ordinária anual;
II – por notícia de irregularidade, apresentada por qualquer interessado ou órgão de controle;
III – por determinação da autoridade competente; ou
IV – de ofício, pela própria Comissão, diante de fato que o justifique.
Art. 10. Instaurado o procedimento, a Comissão o autuará, reunirá os documentos pertinentes e promoverá a instrução, podendo realizar vistorias e diligências, solicitar documentos complementares e ouvir representantes do beneficiário.
Art. 11. A autoridade competente poderá, mediante decisão motivada da qual se dará ciência ao beneficiário, adotar medidas cautelares quando houver risco ao patrimônio público, abandono do imóvel, paralisação injustificada das atividades, dano ambiental, desvio de finalidade ou cessão irregular a terceiros.
§ 1º As medidas cautelares observarão a proporcionalidade, limitando-se ao necessário para a preservação do interesse público e do resultado útil do procedimento.
§ 2º Salvo urgência que a inviabilize, a adoção de medida cautelar será precedida da oitiva do beneficiário; quando adotada sem oitiva prévia, o beneficiário será intimado para se manifestar em até 05 (cinco) dias úteis, podendo a medida ser mantida, modificada ou revogada.

CAPÍTULO VI – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Art. 12. Antes de qualquer decisão gravosa, o beneficiário será notificado para apresentar defesa e documentos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da notificação.
§ 1º A notificação indicará os fatos e encargos em apuração, os documentos cuja apresentação se exige, o prazo e o local ou meio de protocolo da defesa, bem como a advertência quanto às consequências do descumprimento.
§ 2º A notificação será realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio eletrônico com confirmação de recebimento; frustradas essas modalidades, far-se-á por edital publicado na imprensa oficial do Município.
Art. 13. Na defesa, o beneficiário poderá apresentar justificativas, documentos e proposta de saneamento, com plano e cronograma de regularização, e requerer a produção das provas que entender pertinentes, indeferidas, motivadamente, as diligências meramente protelatórias.
Art. 14. Encerrada a fase de defesa, a Comissão poderá realizar diligências complementares, assegurada ao beneficiário ciência dos novos elementos relevantes juntados aos autos, com oportunidade de manifestação.

CAPÍTULO VII – DO RELATÓRIO CONCLUSIVO E DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Art. 15. Concluída a instrução, a Comissão emitirá, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável mediante justificativa formal, relatório conclusivo, que indicará:
I – os encargos cumpridos;
II – os encargos descumpridos;
III – as provas consideradas;
IV – as justificativas aceitas ou rejeitadas, com a respectiva motivação;
V – a possibilidade, ou não, de saneamento; e
VI – a recomendação de arquivamento, advertência, concessão de prazo de regularização, rescisão ou extinção do instrumento, reversão do imóvel ou outras providências cabíveis.
Art. 16. Quando o relatório conclusivo recomendar sanção, rescisão, reversão ou retomada do imóvel, o beneficiário será intimado para manifestação final no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação.
Art. 17. A decisão final caberá ao Prefeito Municipal ou à autoridade por ele delegada, que a proferirá no prazo de até 30 (trinta) dias, sempre de forma motivada, com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, e será publicada na imprensa oficial do Município, com intimação do beneficiário.

CAPÍTULO VIII – DAS CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

Art. 18. Constatado o descumprimento de encargo, poderão ser adotadas, isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração e a proporcionalidade:
I – advertência escrita;
II – concessão de prazo de saneamento, mediante plano e cronograma de regularização aprovados pela Administração;

III – recomendação de rescisão ou extinção do instrumento jurídico, observado, quando regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, o procedimento dos arts. 137 a 139 daquela Lei;
IV – reversão do imóvel ao patrimônio do Município, na forma da lei autorizadora;
V – retomada administrativa do imóvel, na forma do art. 21 deste Decreto;
VI – impedimento de nova contratação, concessão ou doação com o Município relativa a imóveis da Área Industrial, pelo prazo fixado na decisão;
VII – ressarcimento dos prejuízos causados ao erário; e
VIII – demais medidas previstas na lei, no edital e no instrumento jurídico, sem prejuízo da apuração das sanções dos arts. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, em processo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo único. O saneamento será admitido quando o descumprimento for reversível e o beneficiário demonstrar boa-fé e viabilidade concreta de regularização, vedada a sucessiva renovação de prazos sem cumprimento das etapas do cronograma.
Art. 19. A reversão do imóvel ao Município far-se-á livre de ônus, com a reintegração do bem ao patrimônio municipal para nova destinação de interesse público, mediante regular procedimento.
Parágrafo único. Tratando-se de doação com encargos ou de outro instrumento com transmissão registrada no Registro de Imóveis, publicada a decisão que declarar a reversão, será expedida certidão para averbação à margem da matrícula do imóvel, sem prejuízo do procedimento de retomada previsto no art. 21 deste Decreto.
Art. 20. As benfeitorias não autorizadas, ou realizadas em desconformidade com a autorização, não gerarão direito automático a indenização, devendo eventual pedido ser avaliado conforme a lei autorizadora, o edital e o instrumento jurídico.
Art. 21. A retomada administrativa do imóvel observará o seguinte procedimento:
I – vistoria do imóvel, com lavratura de termo de constatação de seu estado;
II – inventário dos bens particulares eventualmente existentes no local;
III – concessão de prazo de até 30 (trinta) dias para desocupação voluntária, salvo prazo diverso fixado na decisão ou no instrumento jurídico; e
IV – escoado o prazo sem desocupação, retomada do imóvel por ato próprio da Administração, no estado em que se encontrar, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.
CAPÍTULO IX – DO RECURSO ADMINISTRATIVO
Art. 22. Da decisão final caberá recurso administrativo, sem prejuízo de norma específica mais adequada ao caso:
I – no prazo de 03 (três) dias úteis, quando a decisão envolver extinção contratual ou ato equivalente regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 165, inciso I, alínea 'd', daquela Lei; e
II – no prazo de 10 (dez) dias úteis, nas demais hipóteses.
§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o encaminhará à autoridade superior, quando houver, para julgamento.
§ 2º O recurso terá efeito suspensivo quando a lei assim determinar ou quando a autoridade competente, motivadamente, reconhecer risco de dano irreversível ao recorrente.
CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 23. Este Decreto aplica-se aos contratos, concessões, cessões e doações com encargos já existentes na data de sua publicação, respeitados os atos jurídicos perfeitos e as situações consolidadas.
Parágrafo único. A Comissão promoverá a reavaliação inicial do cumprimento dos encargos de todos os instrumentos vigentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste Decreto, aplicando-se, quando constatado indício de descumprimento, o procedimento dos Capítulos V a IX.
Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, com observância da Lei Federal nº 14.133/2021, das Leis Municipais nº 1.534/2023 e nº 1.668/2025 e dos princípios que regem a Administração Pública.
Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul/PR, 27 de julho de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:BFB76998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
ANALISE DE DOCUMENTOS - EXTRATO PUBLICAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 012/2026.

ANALISE DE DOCUMENTOS - EXTRATO PUBLICAÇÃO – **CREDENCIAMENTO Nº 012/2026. Processo Administrativo 0103.2026.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL. O Município de Itaúna do Sul torna público o credenciamento da empresa **M M DA SILVA TERAPIA OCUPACIONAL LTDA, Rua Carlos Antônio Gehring, Nº 770, Sala 02, Centro, Nova Londrina-PR, no CNPJ sob Nº 59.508.355/0001-39 Fone: (44) 99934-7067 e E-mail: marici.miranda1978@gmail.com** A empresa encontra-se credenciada para o item 01 do Termo de Referência e apta à prestação de serviços conforme demanda da Administração e disponibilidade orçamentária, após celebração da inexigibilidade de licitação. Novas empresas interessadas poderão se credenciar durante o prazo de vigência, desde que atendam integralmente aos requisitos do Edital. PRAZO RECURSAL: 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, conforme Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. Itaúna do Sul, 27 de julho de 2026.

RELATORIO ATUALIZADO
EMPRESAS CREDENCIADAS

DATA: 27/07/2026.
CREDENCIAMENTO Nº 012/2026. Processo Administrativo 0103.2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL

SERVIÇOS DE BORRACHARIA

Ordem	Empresa	CNPJ	Localidade	Contato
1ª	M M DA SILVA TERAPIA OCUPACIONAL LTDA	59.508.355/0001-39	Nova Londrina	Fone: (44) 99934-7067 E-mail: marici.miranda1978@gmail.com

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:FFF1EC19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AOS CONTRATOS NºS. 050/2025, 051/2025, 053/2025, 055/2025 E 056/2025,

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 01/2026 aos contratos nºs. 050/2025, 051/2025, 053/2025, 055/2025 e 056/2025, referente a licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025, : **Aquisição de materiais esportivos**. CONTRATADAS: Contrato nº 050/2025 - VERA LUCIA CALEFFI SILVA-ME (CNPJ: 03.196.858/0001-61), Contrato nº 051/2025 - LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA (CNPJ: 46.615.867/0001-52), Contrato nº 053/2025 - TANKAVEL LTDA (CNPJ: 47.326.875/0001-41, Contrato nº 055/2025 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 31.737.518/0001-36), Contrato nº 056/2025 - PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA (CNPJ: 05.700.700/0001-02). OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com vencimento em 24/07/2027, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, mantidas as demais condições contratuais não alteradas por este instrumento. Local, Itaúna do Sul-PR, 24 de julho de 2026. Autoridade Competente: GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal.**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Termo aditivo nº 01/2026 aos contratos nºs. 050/2025, 051/2025, 053/2025, 055/2025 e 056/2025, referente a licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025, : **Aquisição de materiais esportivos**. CONTRATADAS: Contrato nº 050/2025 - VERA LUCIA CALEFFI SILVA-ME (CNPJ: 03.196.858/0001-61), Contrato nº 051/2025 - LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA (CNPJ: 46.615.867/0001-52), Contrato nº 053/2025 - TANKAVEL LTDA (CNPJ: 47.326.875/0001-41, Contrato nº 055/2025 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 31.737.518/0001-36), Contrato nº 056/2025 - PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA (CNPJ: 05.700.700/0001-02). OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com vencimento em 24/07/2027, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, mantidas as demais condições contratuais não alteradas por este instrumento. Local, Itaúna do Sul-PR, 24 de julho de 2026. Autoridade Competente: GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal.: **Aquisição de materiais esportivos**. CONTRATADAS: Contrato nº 050/2025 - VERA LUCIA CALEFFI SILVA-ME (CNPJ: 03.196.858/0001-61), Contrato nº 051/2025 - LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA (CNPJ: 46.615.867/0001-52), Contrato nº 053/2025 - TANKAVEL LTDA (CNPJ: 47.326.875/0001-41, Contrato nº 055/2025 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 31.737.518/0001-36), Contrato nº 056/2025 - PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA (CNPJ: 05.700.700/0001-02). OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com vencimento em 24/07/2027, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, mantidas as demais condições contratuais não alteradas por este instrumento. Local, Itaúna do Sul-PR, 24 de julho de 2026. Autoridade Competente:

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B6F79673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 02/2026 AO CONTRATO Nº. 132/2024,

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 02/2026 ao contrato nº. 132/2024, referente a licitação DISPENSA DE LICITACAO Nº 50/2024, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COMPATÍVEL COM RELOGIO PONTO (henry), BEM COMO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. CONTRATADA: DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS – CNPJ: 51.049.397/0001-47, Rua Romário Martins, 373, centro, Mandaguari-PR, CEP: 86.975-000, e-mail: macroponto@hotmail.com | telefone: 44 3233-2169. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 03 meses, com novo vencimento em 22/10/2026 e, consequentemente, a renovação proporcional da quantidade inicialmente contratada, nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021. Local Itaúna do Sul, 22 de julho de 2026.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:09C9E017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 027/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 027/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de toners, peças e tintas, a serem entregues às Escolas Municipais.
LICITANTE VENCEDOR:

LOTE	NOME EMPRESARIAL	VALOR (R$)
01	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R$ 11.499,98
VALOR TOTAL (R$)		**R$ 11.499,98**

VALOR GLOBAL: R$ 11.499,98 (onze mil e quatrocentos e noventa e nove mil e noventa e oito centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9C5C6E84

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2026
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR
CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Aquisição de kits odontológicos, visando atender às ações preventivas e educativas de saúde bucal promovidas pela Secretaria Municipal de saúde, através do programa saúde na escola..
Dotação orçamentária:
08.001.10.301.1001.2042.3.3.90.30.00.00
VALOR R$. 10.425,00 (Dez mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
RATIFICADO EM 22/07/2026

ORLIANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caroline Stadler
Código Identificador:DF6541AB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2026
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR
CONTRATADA: CETAWORK LTDA
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Fornecimento de assessoria e consultoria técnica tributária na formação e incremento do índice de participação do município no produto do ICMS..
Dotação orçamentária:
05.001.20.606.2001.2012.3.3.90.39.00.00
VALOR R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
RATIFICADO EM 23/07/2026

ORLIANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caroline Stadler
Código Identificador:55870BD8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026
OBJETO: Aquisição de Minicarregadeira com vassoura varredora oriundo da ata de registro de preços nº 007/2025 – Consórcio Público do Extremo Sul.
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR
CONTRATADA: SHARK MÁQUIINAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.224.121/0002-84
Dotação orçamentária:
05001206062001201244905200000
50012160620011016339030000
VALOR R$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 27/07/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D59E742

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – PSS 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
PSS 001/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CONTRATADO: **CAROLINE HNEDA BILAK**
CARGO: **PROFESSORA**
VALOR DA RESCISÃO: **R$ 3.482,57**
DATA DA RESCISÃO: **24/07/2026**

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:C713D15F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 027/2026 Processo nº 1605/2026

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objetivo: **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de dedetização, desinsetização, descupinização, desratização, combate a escorpiões, limpeza, desinfecção e desbacterização de caixas d'água, termonebulização de bueiros e desinsetização de fossas e caixas de gordura para controle de vetores e pragas urbanas e serviços de manejo e retirada de morcegos nos estabelecimentos de saúde,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Data: **30/07/2026** Entrega física: até às 17h (horário de expediente) Envio em endereço eletrônico: até às 23h59min.
Referência de Horário:	Horário de Brasília – DF.
Endereço eletrônico e físico para entrega da proposta	E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br e/ou ivatubalicitacao@gmail.com. Protocolo (Licitação): Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba/PR, CEP: 87.130-000.

Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo https://ivatuba.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes a partir de 28 de julho de 2026.

Ivatuba/Pr, 27 de julho de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6A448AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA,
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 031/2026 - PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais distribuição gratuita que serão usados em campanhas e datas comemorativas, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 11 de agosto de 2026 no endereço eletrônico: www.bll.org.br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Setor de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.bll.org.br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: licita@ivatuba.pr.gov.br ou ivatubalicitacao@gmail.com

Ivatuba/Pr, 27 de julho de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EAA1E008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 032/2026 - PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica visando aquisição e plantio de grama esmeralda para o Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 12 de agosto de 2026 no endereço eletrônico: www.bll.org.br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Setor de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.bll.org.br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: licita@ivatuba.pr.gov.br ou ivatubalicitacao@gmail.com

Ivatuba/Pr, 27 de julho de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7789F1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 (90030) - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 030/2026 (90030) - PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de transporte sanitário destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme as Resoluções da SESA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 10 de agosto de 2026 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Setor de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: licita@ivatuba.pr.gov.br ou ivatubalicitacao@gmail.com

Ivatuba/Pr, 27 de julho de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:76C4931E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 033/2026 - PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de serviço de lavanderia hospitalar com fornecimento de enxoval por meio de locação com rastreabilidade através de chip para a UBS Municipal 24 Horas de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 14 de agosto de 2026 no endereço eletrônico: www.bll.org.br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Setor de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.bll.org.br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: licita@ivatuba.pr.gov.br ou ivatubalicitacao@gmail.com

Ivatuba/Pr, 27 de julho de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B7EE412B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, por meio do Gabinete, com base na análise da Comissão Especial de Processo Seletivo, torna público que a candidata abaixa relacionada, inscrita e classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº 001/2025, convocada por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município em 13/07/2026 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/07/2026, embora tenha comparecido no prazo estabelecido, não atendeu aos requisitos legais e às condições para investidura no cargo pleiteado, visto que não comprovou por meio de documento válido, as informações prestadas no ato da inscrição no que diz respeito ao critério de experiência.

Giovana Mayca Franklin Corria, inscrita sob o número 014 e classificado em 5º lugar para o cargo de Recepcionista (temporário).

Considerando o disposto nos Itens 13 e 15 do Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025 e considerando a apresentação de documentos em desacordo com as informações constantes no comprovante de inscrição, **fica a Senhorita** Giovana Mayca Franklin Corria**, remetida para o fim da lista de candidatos**.

Ivatuba (PR) 27 de julho de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0AE0C5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2026 REPUBLICAÇÃO

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 30 dias de férias a servidora Viviane Tais Azoia – matrícula nº. 701, detentora do cargo de provimento efetivo de Procuradora Municipal lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 18/04/2024 à 17/04/2025, ***Onde lê-se:*** a partir de 24/08/2026 retornando em 23/09/2026, ***Leia-se:*** a partir de 31/08/2026 retornando em 30/09/2026 conforme o Protocolo nº. 1677/2026 - PMI de 13/07/2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9AC334E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2026-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Drielle Tomaz Lino, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente ORTOPEDIA PARANA LTDA inscrita no CNPJ nº. 76.183.128/0001-08, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Aquisição de cadeira de rodas motorizada, conforme especificações técnicas do RENEM (Relação Nacional de Equipamentos e Materiais) e diretrizes estabelecidas pela Resolução SESA nº 1987/2025, destinada ao atendimento de usuários com mobilidade reduzida no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 025/2026-PMI, no valor de R$ 43.840,00 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta reais).

Ivatuba/Pr, 27 de julho de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DD20AA8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 066/2026

PORTARIA Nº. 066/2026

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER férias ao servidor público municipal, abaixo relacionado:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO	9.714.618-7 SESP/PR	CONTADOR	23/04/2025 a 22/04/2026	10/08/2026 a 29/08/2026

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de julho de 2026.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:4707A259

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 067/2026

PORTARIA Nº. 067/2026

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de julho de 2026, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea "d" na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Rafael Paladine Vieira	94	95

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 27 de JULHO de 2026.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:C5256333

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 068/2026

PORTARIA Nº. 068/2026

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de julho de 2026, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea "d" na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Rafael Paladine Vieira	95	96

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de JULHO de 2026.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:FADEE826

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 026/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115/2026.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) LIXEIRAS RESIDENCIAIS METÁLICAS, COM DIMENSÕES DE 60X40X20 CM E HASTE METÁLICA (CANO) NO COMPRIMENTO DE 1,50 METROS PARA FIXAÇÃO EM CONCRETO NAS CALÇADAS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE VISANDO O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E MANEJO DE

RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS..

Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **28 de julho de 2026** até às 08h50m do dia **03 de agosto de 2026**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **03 de agosto de 2026**, das 09h00m às 15h00m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 27 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:D7667A13

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 027/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2026.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA ELETRÔNICA, DE 01 (UM) CONTÊINER MARÍTIMO HC (HIGH CUBE) DE 40 PÉS, USADO, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E DEMAIS BENS UTILIZADOS NA FEIRA DO PRODUTOR DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, COM RECURSOS DE INVESTIMENTO PROVENIENTES DO LEILÃO Nº 001/2025.

Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **28 de julho de 2026** até às 09h20m do dia **03 de agosto de 2026**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **03 de agosto de 2026**, das 09h30m às 15h30m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 27 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:EFC7A35D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2026.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÕES DE GÁS VAZIOS, ÁGUA MINERAL NATURAL, VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

MOTIVO: para retificação do edital, decorrente do acolhimento parcial de impugnação, com adequação da exigência relativa ao AVCB e esclarecimento acerca da utilização do sistema vale-gás, visando ampliar a competitividade e garantir a segurança jurídica do procedimento.

Local e Data do Credenciamento e da Realização Do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **28 de julho de 2026** até às 08h20m do dia **12 de agosto de 2026**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **12 de agosto de 2026**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 27 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:FED7DC08

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.457.341/0001-90.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jaguapitã, inscrita no CNPJ nº 80.929.466/0001-05.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 105/2026.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: nº 044/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Municipal nº 081/2019 e Dispensa de Chamamento Público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.
OBJETO: Conjugação de esforços entre o Município de Jaguapitã e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jaguapitã para a execução do Plano de Trabalho aprovado, mediante a transferência de recursos financeiros oriundos da Emenda Parlamentar nº 202640890015, Programação nº 411190220260001, Funcional Programática nº 08.245.5131.219G.0041, destinados ao financiamento

de despesas de custeio (GND 3), visando à manutenção da equipe técnica especializada, composta por Assistente Social e Psicólogo, e à aquisição de materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais voltadas à promoção do direito à convivência familiar e comunitária, ao fortalecimento da autonomia, à prevenção e à superação de situações de vulnerabilidade e violação de direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e de suas famílias.
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: União – Emenda Parlamentar nº 202640890015, Programação nº 411190220260001, Funcional Programática nº 08.245.5131.219G.0041.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade Orçamentária 010 – Fundo Municipal de Assistência Social; Programa 08.242.0023.2028 – Programa de Proteção ao Deficiente; Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais; Fonte de Recursos 32044.
VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, contados da data de assinatura do Termo de Fomento.
DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2026.
Jaguapitã/PR, 27 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:406457EA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 474/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **RAFAELA DE LIMA CORDEIRO**, Enfermeira, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., para participar da capacitação "Atendimento ao Grande Queimado e Trauma de Gestante", a ser realizada no dia 30/07/2026. Saída às 07h00 e retorno no mesmo dia às 18h30, conforme Processo nº.3200/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 27 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:91E074DB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 475/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **SORAYA GREIZIELE GOUVEIA**, Enfermeira, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., para participar da capacitação "Atendimento ao Grande Queimado e Trauma de Gestante", a ser realizada no dia 30/07/2026. Saída às 07h00 e retorno no mesmo dia às 18h30, conforme Processo nº.3272/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 27 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0EB89F84

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 476/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,60** (duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **MANOEL DELFINO ROSA NETO**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias para arcar com as despesas de alimentação, face aos deslocamentos realizados a Iguaraçu – Pr., nos dias 14,15,16,17 e 21/07/2026, para levar ônibus e van do transporte escolar para conserto. Saída às 08h00 e retorno às 17h00, em todos os dias, conforme Processo nº.3300/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 27 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FAF8BF84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 169

PORTARIA Nº 169 DE 27 DE JULHO DE 2026.

Designa procurador municipal responsável pelo recebimento de citações, intimações e demais comunicações processuais eletrônicas no sistema Eproc do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições legais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), por meio do e-mail institucional de 23/07/2026, informando a expansão do uso do sistema eproc como plataforma de tramitação processual eletrônica e solicitando o cadastro das entidades públicas municipais e de seus respectivos procuradores;

CONSIDERANDO que o cadastro da entidade perante o TJPR exige a indicação formal de um Procurador responsável pelo recebimento de citações e intimações, mediante ato que o qualifique para tal finalidade;

CONSIDERANDO que a estrutura da Procuradoria do Município de Jardim Olinda não contempla, em seu quadro de cargos, a função específica de Procurador-Chefe, fazendo-se necessária a designação expressa para os fins do presente ato;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Thiago José Rodrigues de Aguiar, portador da matrícula institucional nº 860, para, na condição de Procurador Municipal, atuar como responsável pelo recebimento de citações, intimações e demais comunicações processuais eletrônicas dirigidas ao Município de Jardim Olinda no sistema eproc do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 2º A presente designação não implica criação de cargo, função gratificada ou acréscimo de vencimentos, tratando-se de indicação meramente procedimental para fins de cadastro e representação do Município perante o sistema eproc/TJPR, que já faz parte das atribuições do cargo.

Art. 3º Fica autorizado o encaminhamento, pelo Procurador designado, da documentação e informações necessárias ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para efetivação do cadastro da entidade e do respectivo procurador no sistema eproc.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 27 de julho de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslei Sorte
Código Identificador:9E0D7B66

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 168, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Concede licença a servidora por motivo de doença do cônjuge, pais e filhos, mediante comprovação médica, que específica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda/PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a servidora protocolou requerimento de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 121 da lei 679/2013.
Considerando que o parecer jurídico nº 106/2026, do procurador municipal Sr.º Thiago José Rodrigues de Aguiar, opinou pelo deferimento do pedido.
Considerando que o laudo da assistência social do município, opinou pelo deferimento do pleito.

Resolve:

Art. 1º Fica concedido licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do Art. 121 da lei 679/2013, a partir de 17 de julho de 2026, a que faz jus a servidora **Rozenilda De Freitas**, inscrita na matrícula sob o nº 238.

Art. 2º Concede o benefício citado no Art.1, pelo período de 18 (dezoito) dias, após esse período a servidora deverá retornar ao trabalho ou fazer um novo pedido nos termos do art. 121, *caput* e § 2° da lei municipal 679/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 24 de julho de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:606731AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 29840, DE 27 DE JULHO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4501 de 17 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;
Considerando o P.D. nº 16798, de 03/07/2026, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lapa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.403.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Três Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

17 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lapa	
17.01 Previdência Social Financeira	
09.272.0050.2252 Proventos Aposentados Regime Financeiro	
1775: 3.1.90.01.00.00.100 – Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares.....	R$ 1.400.000,00
09.272.0050.2253 Proventos Pensionistas Regime Financeiro	
1780: 3.1.90.03.00.00.100 – Pensões do RPPS e do militar	R$ 3.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.403.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Superávit Financeiro da fonte 100, conta nº 575270311-1.....	R$ 1.403.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.403.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de julho de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de julho de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:AA73C457

GABINETE
DECRETO N° 29842, DE 27 DE JULHO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4501 de 17 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;
Considerando o P.D. nº 19001, de 27/07/2026, da Secretaria da Fazenda o P.D. nº 18703 de 22/07/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.651,17 (Dez Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Dezessete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.03 Departamento de Recursos Humanos	
04.122.0002.2291 Manutenção de Pessoal	
64: 3.1.90.11.00.00.510 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 8.703,31
07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher	
07.16 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0073.2427 Execução de Deliberações Estaduais para a Pessoa Idosa	
1008: 3.3.90.39.00.00.711 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.947,86
TOTAL.....	**R$ 10.651,17**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 510, conta nº 574432884-6	R$ 8.703,31
Superávit Financeiro da fonte 711, conta nº 39.462-9	R$ 1.947,86
TOTAL.....	**R$ 10.651,17**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de julho de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de julho de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:75C12DEB

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 29807, de 30/06/2026, LUANA GRITTEN DE SOUZA, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – LIBRAS, Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 12.614.392-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LUANA GRITTEN DE SOUZA
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:16505418

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 29806, de 30/06/2026, KASSIANE CORDEIRO NADOLNY, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – LIBRAS, Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 9.962.241-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

KASSIANE CORDEIRO NADOLNY
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8D967275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
TATIANA DA SILVA DAS CHAGAS	COZINHEIRA

Lapa, 23 de julho de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BCB08FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARILENE LEMOS DOS SANTOS	COZINHEIRA
MARIA RITA NUNES DA SILVEIRA	COZINHEIRA

Lapa, 23 de julho de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:56A7C69F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
GERSON MAGALHÃES DIAS	AUXILIAR OPERACIONAL

Lapa, 24 de julho de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:426F30F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
PROCESSO DIGITAL N° 3462/2026

No dia 22 de julho de 2026, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Des. Westphallen, nº 345, Piso superior, Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Administração, representado neste ato pelo Sr. Carlos André Schaphauser Martins Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, portador da Cédula de Identidade - RG nº 12.300.733-6, residente e domiciliado na Rua Fernando Weinhardt, nº 1410 - Barcelona, Lapa - PR, nesta cidade Lapa/PR, e

II – A Empresa AUTO MECANICA HEDEL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 04.668.219/0001-14, sediado (a) na Rua E, Parque Industrial, SN - Lapa/PR, neste ato representado por seu Titular Sr. Thiago Hammerschmidt Batista, inscrito no CPF Nº 107.190.739-52, portador da carteira de identidade RG n° 13.825.953-6, residente e domiciliado à Rua Milete Gabriel Baduy, nº 41, Dom Pedro II, Lapa/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica retificada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, do Termo de Ajuste de Contas do Processo Digital nº 3462/2026, de 06 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa/PR, relativo aos serviços de mecânica para os veículos MERCEDES 1519 R., Placa AXY9B57, ONIBUS 15190 EOD, Placa AXM6C35 E ONIBUS 15190, Placa AXM5E57, veículos escolares, no valor total de R$1.625,84 (Mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) correspondente aos orçamentos 318 e 536, em anexo ao Processo Digital sob nº 3462/2026, o qual não possuímos empenho para pagamento, conforme Parecer Instrutório n° 344/2026/PGM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$1.625,84 (Mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), com os recursos alocados na Referência 54 - 3339093000000000000 - Indenizações e restituições."

CLÁUSULA SEGUNDA

Esta retificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam a presente RETIFICAÇÃO AO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DO PROCESSO DIGITAL Nº 3462/2026, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa-PR, 22 de julho de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

THIAGO HAMMERSCHMIDT BATISTA
Auto Mecânica Hedel

PROCESSO DIGITAL N° 3462/2026

DESPACHO

Considerando a documentação constante nos Processos Digitais em epígrafe, AUTORIZO o Empenho para posterior liquidação e pagamento do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS da Empresa AUTO MECANICA HEDEL, referente ao pagamento dos serviços prestados, no valor de R$1.625,84 (Mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), mediante apresentação de comprovação de regularidade fiscal da empresa perante as Fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizadas; bem como o encaminhamento do presente feito à Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências.

Lapa-PR, 22 de julho de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CE6404AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2022 (PD 26327/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28428, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADO: B D L ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 13.677.300/0001-51, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DIOGO RATACHESKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE, PARA RENOVAÇÃO DE

LICENCIAMENTOS MINERÁRIOS JUNTO A ANM – AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO E AO IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA, DE ÁREAS PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO DISTRIBUÍDAS PELO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO.
FICA RETIFICADO O TEXTO CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2023, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
ONDE LÊ-SE:
"CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2023, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 05.07.2026 E 04.07.2027, COM VALOR CONTRATUAL DE R$ 123.500,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) "
LEIA-SE:
"CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2023, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 05.07.2026 E 04.07.2027, TENDO EM VISTA EXISTÊNCIA DE SALDO CONTRATUAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 07/07/2026
DATA ASSINATURA: 27/07/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0F0496C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 (PD Nº 4563/2025).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. MONICA MIRIAN VASCO, CPF Nº 081.263.099-89.
OBJETO: CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA CONTRATADA, PROTOCOLADO SOB O PD Nº 14.692/2026 EM 10.06.2026;
CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO DA GESTORA DO CONTRATO, SRA. ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ, DATADO DE 15.06.2026;
CONSIDERANDO O PARECER Nº 508/2026 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
CONSIDERANDO A DECISÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO, DATADA DE 15.07.2026.
AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 10.06.2026, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 138, DA LEI Nº. 14.133/2021, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2025, ASSINADO EM 02.04.2025, PUBLICADO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP EM 07.04.2025, ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS Nº 001/2024 (PD Nº 18519/2024), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 (PD Nº 4563/2025), CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ - ITEM 07 - PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINA DE PRÁTICAS DE LINGUA PORTUGUESA NO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2025.
AS PARTES EXONERAM-SE DE QUALQUER RECLAMAÇÃO FUTURA DECORRENTE DA PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL, NAS ESFERAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS.
AS PARTES DISTRATANTES DÃO-SE, RECIPROCAMENTE, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO, NADA MAIS TENDO A SE COBRAR EM JUÍZO OU FORA DELE, COM EXCEÇÃO AOS EVENTUAIS VALORES DEVIDOS À CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DO OBJETO ATÉ O MOMENTO EM QUE SE DEU A RESCISÃO E QUE SEJA FEITA A RESPECTIVA QUITAÇÃO.
A PRESENTE RESCISÃO É FEITA SEM QUE SEJA DEVIDA QUALQUER MULTA OU PENALIDADE DE PARTE A PARTE.
DATA: 22/07/2026
DATA ASSINATURA: 24/07/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:85D69BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 (PD N.º 441/2026).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 58.635.830/0001-75, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CLEBIO CORDEIRO MONTEIRO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I, ITEM 73.
VALOR GLOBAL: R$ 18.680,00 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;

B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
NA HIPÓTESE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ HAVER A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM RELAÇÃO A CADA ITEM, ATÉ O LIMITE DO QUANTITATIVO ORIGINAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL 28.994 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.
DATA: 22/07/2026
DATA ASSINATURA: 27/07/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1E941F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 (PD N.º 441/2026).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 60.146.737/0001-49, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I, ITENS 5, 33, 35, 36, 69, 74 E 134.
VALOR GLOBAL: R$ 82.934,95 (OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
NA HIPÓTESE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ HAVER A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM RELAÇÃO A CADA ITEM, ATÉ O LIMITE DO QUANTITATIVO ORIGINAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL 28.994 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.
DATA: 22/07/2026
DATA ASSINATURA: 27/07/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5B45408E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 (PD N.º 441/2026).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANACLETO FERRARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I, ITEM 04.
VALOR GLOBAL: R$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
NA HIPÓTESE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ HAVER A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM RELAÇÃO A CADA ITEM, ATÉ O LIMITE DO QUANTITATIVO ORIGINAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.815

DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL 28.994 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.
DATA: 22/07/2026
DATA ASSINATURA: 27/07/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B580ED7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 (PD N.º 441/2026).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 12.889.035/0001-02, AQUI REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. ANA PAULA SOARES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I, ITENS 7, 50 E 128.
VALOR GLOBAL: R$ 9.071,00 (NOVE MIL E SETENTA E UM REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
NA HIPÓTESE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ HAVER A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM RELAÇÃO A CADA ITEM, ATÉ O LIMITE DO QUANTITATIVO ORIGINAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL 28.994 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.
DATA: 22/07/2026
DATA ASSINATURA: 27/07/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9DA1C3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 (PD N.º 441/2026).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 81.706.251/0001-98, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JEFERSON CAMPOS MASTALER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I, ITENS 17, 31, 46, 48, 54, 65, 92, 102, 107, 113, 121, 125 E 138.
VALOR GLOBAL: R$ 92.930,00 (NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
NA HIPÓTESE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ HAVER A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM RELAÇÃO A CADA ITEM, ATÉ O LIMITE DO QUANTITATIVO ORIGINAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL 28.994 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE

31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.
DATA: 22/07/2026
DATA ASSINATURA: 27/07/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5D892BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 (PD N.º 441/2026).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 02.816.696/0001-54, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I, ITENS 12, 94, 106 E 119.
VALOR GLOBAL: R$ 4.309,70 (QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
NA HIPÓTESE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ HAVER A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM RELAÇÃO A CADA ITEM, ATÉ O LIMITE DO QUANTITATIVO ORIGINAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL 28.994 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.
DATA: 22/07/2026
DATA ASSINATURA: 27/07/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1D39B9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 (PD N.º 441/2026).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 85.247.385/0001-49, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I, ITEM 37.
VALOR GLOBAL: R$ 21.350,00 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
NA HIPÓTESE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ HAVER A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM RELAÇÃO A CADA ITEM, ATÉ O LIMITE DO QUANTITATIVO ORIGINAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL 28.994 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.
DATA: 22/07/2026
DATA ASSINATURA: 27/07/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:56E77F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 (PD N.º 441/2026).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 03.652.030/0001-70, AQUI REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO, SR. EDIVAR SZYMANSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I, ITENS 42, 45 E 122.
VALOR GLOBAL: R$ 2.760,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
NA HIPÓTESE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ HAVER A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM RELAÇÃO A CADA ITEM, ATÉ O LIMITE DO QUANTITATIVO ORIGINAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL 28.994 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.
DATA: 22/07/2026
DATA ASSINATURA: 27/07/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C0C55258

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 (PD N.º 441/2026).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 00.358.519/0001-46, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. REGINA CELIA DA CUNHA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I, ITEM 77.
VALOR GLOBAL: R$ 8.043,00 (OITO MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
NA HIPÓTESE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ HAVER A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM RELAÇÃO A CADA ITEM, ATÉ O LIMITE DO QUANTITATIVO ORIGINAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL 28.994 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.
DATA: 22/07/2026
DATA ASSINATURA: 27/07/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6E40FF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 (PD N.º 441/2026).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 13.485.130/0001-03, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MARCELO RAMOS AMANCIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I, ITENS 110, 120 E 136.
VALOR GLOBAL: R$ 209.115,00 (DUZENTOS E NOVE MIL, CENTO E QUINZE REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
NA HIPÓTESE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ HAVER A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM RELAÇÃO A CADA ITEM, ATÉ O LIMITE DO QUANTITATIVO ORIGINAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL 28.994 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.
DATA: 22/07/2026
DATA ASSINATURA: 27/07/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0ABA8FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 (PD N.º 441/2026).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.640.262/0001-83, AQUI REPRESENTADA POR SUA ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA, SRA. JACQUELINE CASULA RIBEIRO PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I, ITENS 104 E 132.
VALOR GLOBAL: R$ 4.122,00 (QUATRO MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
NA HIPÓTESE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ HAVER A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM RELAÇÃO A CADA ITEM, ATÉ O LIMITE DO QUANTITATIVO ORIGINAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL 28.994 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.
DATA: 22/07/2026
DATA ASSINATURA: 27/07/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A8622AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 (PD N.º 441/2026).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 94.389.400/0001-84, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAURICIO BUBOLTZ SPENGLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I, ITEM 117.
VALOR GLOBAL: R$ 20.416,00 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
NA HIPÓTESE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ HAVER A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM RELAÇÃO A CADA ITEM, ATÉ O LIMITE DO QUANTITATIVO ORIGINAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL 28.994 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.
DATA: 22/07/2026
DATA ASSINATURA: 27/07/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:205B90E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 (PD N.º 441/2026).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: A.D. DAMINELLI - LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.749.758/0001-80, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ALINE DIAS DAMINELLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I, ITEM 23.
VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
NA HIPÓTESE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ HAVER A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM RELAÇÃO A CADA ITEM, ATÉ O LIMITE DO QUANTITATIVO ORIGINAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL 28.994 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.
DATA: 22/07/2026
DATA ASSINATURA: 27/07/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8084C10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 (PD N.º 441/2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 22.862.531/0001-26, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MATHEUS EMILIO VERONESE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I, ITENS 129 E 131.
VALOR GLOBAL: R$ 12.062,00 (DOZE MIL E SESSENTA E DOIS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
NA HIPÓTESE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ HAVER A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM RELAÇÃO A CADA ITEM, ATÉ O LIMITE DO QUANTITATIVO ORIGINAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL 28.994 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.
DATA: 22/07/2026
DATA ASSINATURA: 27/07/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9E377C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 (PD N.º 441/2026).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 05.782.733/0003-00, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. RENATA CASAGRANDE GALIOTTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I, ITEM 06.
VALOR GLOBAL: R$ 544,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
NA HIPÓTESE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ HAVER A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM RELAÇÃO A CADA ITEM, ATÉ O LIMITE DO QUANTITATIVO ORIGINAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL 28.994 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.
DATA: 22/07/2026
DATA ASSINATURA: 27/07/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A11D0CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 (PD N.º 441/2026).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

FORNECEDOR: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 34.223.536/0001-98, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS HENRIQUE LAHOUD.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I, ITENS 14, 72 E 115.
VALOR GLOBAL: R$ 10.170,60 (DEZ MIL, CENTO E SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
NA HIPÓTESE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ HAVER A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM RELAÇÃO A CADA ITEM, ATÉ O LIMITE DO QUANTITATIVO ORIGINAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL 28.994 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.
DATA: 22/07/2026
DATA ASSINATURA: 27/07/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:73E34C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 (PD N.º 441/2026).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 44.734.671/0022-86, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ADRIANO GOMES DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I, ITENS 16, 19, 25, 41, 57, 59, 95, 101, 112, 114 E 118.
VALOR GLOBAL: R$ 49.141,85 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
NA HIPÓTESE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ HAVER A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM RELAÇÃO A CADA ITEM, ATÉ O LIMITE DO QUANTITATIVO ORIGINAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL 28.994 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.
DATA: 22/07/2026
DATA ASSINATURA: 27/07/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0875A066

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2026

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 012/2025 (PD Nº 6833/2025,) QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADO: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA – ME, CNPJ/MF SOB O Nº 26.162.488/0001-47, NESTE ATO

REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR SR. RAUL SOPKO JUNIOR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E ENSAIOS TECNOLÓGICOS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA, LOTE 04 – ITEM 4.2, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA TERÁ INÍCIO A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO (PNCP), COM TERMO FINAL 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO INÍCIO DA VIGÊNCIA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS, PARA CADA SOLICITAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INÍCIO, FIRMADA NA ORDEM DE SERVIÇO. A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO ESTÁ VINCULADA À APRESENTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS TÉCNICOS PELA MUNICIPALIDADE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
GARANTIA DE EXECUÇÃO: COMO CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DESTE CONTRATO, A CONTRATADA DEPOSITOU A CONTRATANTE, A TÍTULO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS, A IMPORTÂNCIA DE R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021, REPRESENTADA POR TERMO DE CAUÇÃO Nº 026/2026 (ANEXO II) – DEPÓSITO EM ESPÉCIE SOB DOCUMENTO Nº 554.661.000.010.374 NO BANCO DO BRASIL, EFETUADO NA CONTA Nº 9408-0, PELO QUAL GARANTIRÁ A FIEL OBSERVÂNCIA DOS TERMOS EXPOSTOS, DE ACORDO COM O ART. 96 DA LEI 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 811/2026 (PD Nº 12762/2026) – ANEXO III
CÓDIGO REDUZIDO: 1276
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3339039050000000000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 6833/2025, PROCESSO DIGITAL Nº 12762/2026 E PD 11.365/2026 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 20/07/2026
DATA ASSINATURA: 24/07/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B1E6A469

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 (PD Nº 7643/2025) QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADO: OLIVEIRA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 55.652.855/0001-99, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR SUA SÓCIA, SRA. IZABEL DE OLIVEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, PARA A **UNIDADE DE SAÚDE JOÃO MURBACH HOFFMANN – PASSA DOIS**, NESTE MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DOS DA LEI 14.133/2021.
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.492,60 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1146/2026 (PD Nº 15895/2026) - ANEXO II
CÓDIGO REDUZIDO: 1276
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3339039050000000000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 7643/2025 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 13/07/2026
DATA ASSINATURA: 24/07/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BD0AFE1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42 /2026

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42 /2026

Considerando o que consta no processo administrativo 90/2026, bem como a necessidade e justificativa apresentada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REVISAO DE 30.000 KM DO VEICULO CITROEN C3 AIRCROSS SH 7 Chassi: 935CNFCA1TB527816. ANO MODELO 2025/2026.,** tendo em vista o valor total da contratação de R$ 1.213,21 (um mil duzentos e treze reais e vinte e um centavos), reconheço ser dispensável a realização de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações em vigor.
Dessa forma, AUTORIZO a contratação da empresa CHANSON VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.326.331/0002-95, com sede Avenida Brasil, 1.068, Sala 01, Jardim Gramado, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-290, denominada CONTRATADA neste ato representado pelo Srº. CIDINEI APARECIDO VAZ, brasileiro, natural de São Sebastião da Amoreira/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade nº. 4.078.270-2-SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 576.583.079-04, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Bento Munhoz Da Rocha Netto, 470, AP.401, 4º andar, Bairro: Zona 07, CEP: 87030-010**,** observadas as demais cautelas legais e as exigências de execução do contrato, de modo a garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.

Determino ainda a publicação da súmula desta ratificação, conforme dispõe o Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, para fins de transparência e publicidade do ato administrativo.

Laranjal, 27 de julho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elzio Miguel da Costa
Código Identificador:6046B7C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93 /2026
Procedimento Licitatório nº 083/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: ANDRESSA CRISTINA SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.406.549/0001-23 com sede na RUA TIRADENTES 265 Santa Cruz Guarapuava Paraná, CEP 85.012.320 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por *Andressa Cristina Santos* representante legal, inscrito no CPF nº *058.384.699-86*, residente e domiciliado à *Cidade de Guarapuava,*
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS ESPECIALIDADES DE MEDICINA (CLÍNICO GERAL), ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO E FONOAUDIOLOGIA, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E DEMAIS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 27 de julho de 2026
VIGÊNCIA: 12 Meses

VALOR TOTAL: R$ 20.000,00, Mensal e R$ 240.000,00 para o período de vigência de 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5A9F8902

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94 / 2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94 / 2026

Procedimento Licitatório nº 90/2026
Dispensa de Licitação nº 42/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: empresa CHANSON VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.326.331/0002-95, com sede na Avenida Brasil, 1.068, Sala 01, Jardim Gramado, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-290, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por CIDINEI APARECIDO VAZ, representante legal, inscrito no CPF nº 576.583.079-04 residente e domiciliado à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Bento Munhoz Da Rocha Netto, 470, AP.401, 4º andar, Bairro: Zona 07, CEP: 87030-010.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REVISAO DE 30.000 KM DO VEICULO CITROEN C3 AIRCROSS SH 7 Chassi: 935CNFCA1TB527816. ANO MODELO 2025/2026**.

DATA DO CONTRATO: 27/07/2026

VIGÊNCIA: 3 Meses

VALOR TOTAL: R$ 1.213,21 (Um mil duzentos e treze reais e vinte e um centavos).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Elzio Miguel da Costa
Código Identificador:955E8CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 21/2026

LEI N.º 21/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR NORBERTO ANACLETO Ortigara.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Laranjal/PR ao Senhor Norberto Anacleto Ortigara, em reconhecimento pelos serviços prestados junto ao Governo do Estado do Paraná, em especial a sua significativa participação e contribuição para o desenvolvimento econômico, social e sustentável deste município.

Art. 2º - O Título ora outorgado será entregue em momento oportuno a ser decidido pelo Prefeito Municipal de Laranjal/PR.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal/PR, 27 de Julho de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:BB0244B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 327/2026

PORTARIA Nº 327/2026

Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor Luiz Carlo Benin, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, MAYCON LOPES SIMIONI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam substituídos os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor **Luiz Carlo Benin**, passando a comissão a ser composta pelos seguintes servidores:

I – **Marluce Cavassim**, que permanece como membro da Comissão;

II –**Adilso Galvão dos Santos**, em substituição ao servidor **Tiago Henrique do Nascimento**;

III – **Inegle Carla Zinke**, em substituição ao servidor **Felipe Augusto Ramos Dias**.

Art. 2º Os membros ora designados darão continuidade aos trabalhos da Comissão, aproveitando-se todos os atos regularmente praticados até a presente data.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 192/2025, que não conflitarem com a presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal/PR, aos 27 dias do mês de julho de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:BA0B9CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 326/2026

RESOLUÇÃO Nº 326 /2026

Institui as diretrizes para a organização, o desenvolvimento e o acompanhamento da Hora-Atividade dos professores da Rede Municipal de Ensino de Laranjal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, Maycon Lopes Simioni, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,
CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica;
CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
CONSIDERANDO o Referencial Curricular do Paraná;
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação de Laranjal;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o planejamento pedagógico, a formação continuada em serviço, o acompanhamento das práticas pedagógicas e a melhoria da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças e dos estudantes da Rede Municipal de Ensino,
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Instituir as diretrizes para a organização, desenvolvimento e acompanhamento da Hora-Atividade dos professores da Rede Municipal de Ensino de Laranjal.
Art. 2º A Hora-Atividade constitui tempo integrante da jornada de trabalho do professor, destinado ao planejamento, estudos, formação continuada, elaboração de materiais pedagógicos, avaliação e documentação pedagógica, acompanhamento da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças e dos estudantes, organização das práticas educativas e reflexão sobre o processo de ensino e aprendizagem.
Art. 3º O acompanhamento da Hora-Atividade possui caráter eminentemente pedagógico, orientador e formativo, objetivando o fortalecimento da prática docente e da gestão pedagógica, não se configurando como instrumento de fiscalização, controle funcional ou avaliação de desempenho do servidor.
CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS
Art. 4º São objetivos da Hora-Atividade:
I – Fortalecer o planejamento pedagógico;
II – Promover a formação continuada em serviço;
III – Qualificar as práticas pedagógicas;
IV – Favorecer a reflexão sobre o processo de ensino, aprendizagem e desenvolvimento;
V – Subsidiar a análise dos resultados educacionais e dos registros pedagógicos;
VI – Planejar intervenções pedagógicas e ações de recomposição das aprendizagens, quando necessárias;
VII – Promover a articulação entre o Projeto Político-Pedagógico, o Currículo da Rede Municipal e o planejamento docente;
VIII – Fortalecer o trabalho colaborativo entre professores, coordenação pedagógica, direção escolar e Secretaria Municipal de Educação;
IX – Assegurar, na Educação Infantil, o planejamento das experiências de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando os princípios de educar, cuidar e brincar.
CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DA HORA-ATIVIDADE
Art. 5º A organização da Hora-Atividade será realizada pela equipe gestora da unidade escolar, observando a legislação vigente, as necessidades pedagógicas da instituição e as orientações da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º A Hora-Atividade poderá compreender, entre outras, as seguintes atividades:
I – Planejamento das práticas pedagógicas;
II – Elaboração e adequação de materiais didáticos e pedagógicos;
III – Estudos individuais e coletivos;
IV – Formação continuada;
V – Análise dos resultados de aprendizagem e dos registros pedagógicos;
VI – Elaboração de estratégias de intervenção pedagógica;
VII – Organização da documentação pedagógica;
VIII – Elaboração de pareceres descritivos, relatórios e registros de acompanhamento do desenvolvimento infantil, quando se tratar da Educação Infantil;
IX – Reuniões pedagógicas;
X – Atendimento pedagógico realizado pela Coordenação Pedagógica;
XI – Avaliação e reflexão das práticas desenvolvidas.
Art. 7º A organização da Hora-Atividade deverá respeitar as especificidades de cada etapa da Educação Básica.
§ 1º Na Educação Infantil, deverá priorizar o planejamento das experiências de aprendizagem, a observação, a documentação pedagógica, os registros do desenvolvimento infantil e a organização dos ambientes educativos.
§ 2º No Ensino Fundamental, deverá contemplar o planejamento curricular, a análise da aprendizagem, a elaboração de estratégias pedagógicas, o acompanhamento das avaliações e a organização das intervenções necessárias ao desenvolvimento dos estudantes.
CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS
Seção I
Da Secretaria Municipal de Educação
Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – Orientar e acompanhar a implementação desta Resolução;
II – Promover formação continuada às equipes gestoras e pedagógicas;
III – Acompanhar o desenvolvimento da Hora-Atividade nas unidades escolares;
IV – Disponibilizar instrumentos orientadores para o acompanhamento pedagógico;
V – Monitorar a implementação das ações previstas nesta Resolução.
Seção II
Da Direção Escolar
Art. 9º Compete à Direção Escolar:
I – Garantir condições para o desenvolvimento da Hora-Atividade;
II – Acompanhar o cumprimento do cronograma estabelecido;
III – Assegurar os recursos necessários ao planejamento pedagógico;
IV – Apoiar a atuação da Coordenação Pedagógica.
Seção III
Da Coordenação Pedagógica
Art. 10. Compete ao Coordenador Pedagógico:
I – Elaborar o cronograma de acompanhamento da Hora-Atividade;
II – Orientar o planejamento docente;
III – Promover momentos de estudo e formação continuada;
IV – Acompanhar o desenvolvimento das crianças e a aprendizagem dos estudantes;

V – Orientar intervenções pedagógicas;
VI – Registrar as orientações e encaminhamentos realizados;
VII – Acompanhar a execução das ações pactuadas com os professores.

Seção IV
Dos Professores

Art. 11. Compete ao professor:
I – Utilizar a Hora-Atividade para as finalidades previstas nesta Resolução;
II – Elaborar, revisar e atualizar seu planejamento pedagógico;
III – Participar das formações e orientações promovidas pela escola;
IV – Acompanhar, registrar e analisar a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças e dos estudantes;
V – Organizar os registros e documentos pedagógicos de sua responsabilidade;
VI – Implementar os encaminhamentos pedagógicos definidos em conjunto com a Coordenação Pedagógica.
VII – Participar de reuniões com pais;
VIII – Conversas e devolutivas de avaliações as famílias, sempre com o acompanhamento da equipe pedagógica.

CAPÍTULO V
DO ACOMPANHAMENTO

Art. 12. As unidades escolares deverão manter registros das ações desenvolvidas durante a Hora-Atividade, contendo, no mínimo:
I – Cronograma de acompanhamento;
II – Pauta dos encontros;
III – Registros das orientações pedagógicas;
IV – Encaminhamentos realizados;
V – Evidências das ações desenvolvidas.

Art. 13. O acompanhamento da Hora-Atividade pela Secretaria Municipal de Educação ocorrerá por meio de visitas técnicas, reuniões pedagógicas, análise documental e monitoramento das ações desenvolvidas pelas unidades escolares, respeitando a autonomia pedagógica de cada instituição e as especificidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir Instruções Normativas, orientações técnicas e instrumentos complementares para a execução desta Resolução.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal – PR, 27 de julho de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal de Laranjal

ANEXO I (ESCOLAS)
CRONOGRAMA MENSAL DA HORA-ATIVIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LARANJAL – PR
ESCOLA/CMEI: _____
MÊS/ANO: _____
COORDENADOR PEDAGÓGICO: _____

Data	Professor(a)	Turma/Etapa	Horário	Objetivo da Hora-Atividade	Responsável
	( ) Ed, Infantil ( ) Ed, Fundamental				

Objetivos do acompanhamento (assinalar)
☐ Planejamento pedagógico
☐ Formação continuada
☐ Organização da rotina pedagógica
☐ Planejamento de experiências de aprendizagem (Educação Infantil)
☐ Planejamento curricular (Ensino Fundamental)
☐ Observação dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento
☐ Análise dos registros pedagógicos
☐ Avaliação da aprendizagem
☐ Parecer descritivo
☐ Intervenções pedagógicas
☐ Recomposição das aprendizagens
☐ Organização dos ambientes educativos
☐ Outros: _____

Observações da Coordenação Pedagógica_____

Assinatura do Professor(a): _____
Assinatura do Coordenador (a): _____
Assinatura do Diretor(a): _____

Laranjal, _____ de _____ de 2026

ANEXO II
FICHA DE REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO DA HORA-ATIVIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LARANJAL – PR
Professor(a): _____
Escola/CMEI: _____
Turma: _____
Data: ____ / ____ /_____
Coordenador Pedagógico: ____

Objetivo do acompanhamento_____

Aspectos observados
Planejamento
☐ Coerente com o Currículo
☐ Adequado à etapa
☐ Organizado
☐ Necessita adequações
Educação Infantil
☐ Direitos de aprendizagem contemplados
☐ Campos de experiências contemplados
☐ Planejamento do brincar
☐ Organização dos espaços
☐ Documentação pedagógica atualizada
☐ Registros de desenvolvimento
☐ Interações e brincadeiras planejadas
Ensino Fundamental
☐ Objetivos de aprendizagem definidos
☐ Habilidades previstas
☐ Estratégias metodológicas
☐ Avaliação planejada
☐ Intervenções pedagógicas
☐ Recuperação das aprendizagens
Formação
☐ Participou da orientação pedagógica
☐ Apresentou dúvidas
☐ Compartilhou boas práticas
☐ Necessita acompanhamento específico

Encaminhamentos_____

Pactuações

Ação	Responsável	Prazo

Professor(a): _____
Coordenador Pedagógico: _____

ANEXO III
RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DA HORA-ATIVIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LARANJAL – PR
Escola/CMEI: _____
Mês: _____
Diretor(a): _____
Coordenador(a): _____
Dados Gerais

Número de professores:
Educação Infantil: _____
Ensino Fundamental: _____
Total: _____
Acompanhamentos realizados
Número de Hora-Atividades acompanhadas: _____
Percentual realizado: _____ %
Principais temas trabalhados
☐ Planejamento
☐ Formação
☐ Currículo
☐ BNCC
☐ Referencial Curricular do Paraná
☐ Direitos de Aprendizagem
☐ Campos de Experiência
☐ Avaliação
☐ Documentação Pedagógica
☐ Pareceres Descritivos
☐ Intervenções Pedagógicas
☐ Recomposição das Aprendizagens
☐ Organização da Rotina
☐ Gestão da Sala
☐ Outros
Avanços observados_____
Principais dificuldades encontradas_____
Encaminhamentos para o mês seguinte_____
Necessidades de formação continuada_____

Considerações finais da Coordenação Pedagógica_____

Coordenador Pedagógico(a): _____

Diretor(a): _____

Data: ____ /_____ /_____

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:246335AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTABELECE O ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL EXERCÍCIO 2027

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

SÚMULA: Estabelece o Orçamento do Legislativo Municipal para o Exercício de 2027.

O Senhor Gabriel Feitoza Norte, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a decisão do Plenário, Promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º O orçamento do Legislativo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2027, que integra a presente Resolução, fixa a despesa em R$4.431.000,00 (quatro milhões quatrocentos e trinta e um mil reais).

PROJETO/ATIVIDADES	DESPESAS CORRENTES – DESPESAS DE CUSTEIO	Valores
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$:2.440.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	R$: 255.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R$: 20.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	R$: 230.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R$: 5.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias	R$: 100.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$: 130.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	R$: 40.000,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	R$: 45.000,00
3.3.90.36.00.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$: 30.000,00
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$: 260.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	R$ 40.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$: 6.000,00
	TOTAL	R$ 3.681.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL – INVESTIMENTOS	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$: 350.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$: 400.000,00
	TOTAL GERAL	R$: 4.431.000,00

Art. 2º Orçamento do Legislativo Municipal será elaborado por modalidade de elementos de despesas de acordo com a Portaria nº 163/2001 do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Loanda, em 27 de julho de 2026.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:B21CE3AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA LEILÃO Nº 001/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026-PML
PROCESSO Nº. 091/2026-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a alienação de 33 (trinta e três) imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Loanda-PR, devidamente autorizados pelas Leis Municipais nº 096/2021, nº 062/2023, nº 079/2025 e nº 056/2026.

ABERTURA: Às 09:00horas do dia 19 de agosto de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$2.563.907,11 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e sete reais e onze centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do https//comprasbr.com.br/ ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 24 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8E2BBE7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026-PML
PROCESSO Nº. 096/2026-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para a eventual contratação de empresa especializada para fornecer materiais de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças

e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-PR.

ABERTURA: às 09:00 do dia 12 de agosto de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 3.265.332,54 (três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 27de julho de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CB75179C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 499/2026

PORTARIA Nº 499/2026
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Pensão por Morte elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder, **PENSÃO POR MORTE** a que faz jus a Srª. **MARIA TEREZA ALVES CORDEIRO** portadora do CPF nº 39*.***.**9-72, pelos direitos adquiridos, do servidor público aposentado **FRANCISCO MARTINS CORDEIRO,** Matrícula Aposentadoria nº 4261, falecido em 10/07/2026 de acordo com a certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo nº 58, §1º da Lei Complementar nº 12/2025 conforme quadro abaixo:

NOME DO SERVIDOR APOSENTADO: **FRANCISCO MARTINS CORDEIRO**				
COTA FAMILIAR DE 50% DA APOSENTADORIA, ACRESCIDA DE COTAS DE 10% POR DEPENDENTE ATÉ O MÁXIMO DE 100% – SEM PARIDADE				
BASE DE CÁLCULO (PROVENTOS APOSENTADORIA): R$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) *COTA FAMILIAR (50% DA BASE DE CÁLCULO): R$ 810,50* *ADICIONAL POR DEPENDENTE (10% DA BASE DE CÁLCULO): R$ 162,10* **VALOR DA PENSÃO MENSAL: R$ 972,60 (Novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)**				
COTA VITALÍCIA				
BENEFICIÁRIO	DATA DE NASCIMENTO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR	%
MARIA TEREZA ALVES CORDEIRO	**23/06/1939**	**CONJUGÊ**	**R$ 972,60**	**100%**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/07/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9C8FF1EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 500/2026

PORTARIA Nº. 500/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 5328/2026 de 22/07/2026;

Resolve:

Conceder a servidora TAMARA HERMINIO NASCIMENTO OLIVEIRA matrícula nº. 101031, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/09/2005 a 31/08/2010 nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 27/07/2026 a 24/10/2026, devendo retornar em atividade em 25/10/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4FEBB6D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 501/2026

PORTARIA Nº. 501/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora ANA ELIZA DE OLIVEIRA CUNHA, ocupante do cargo de provimento efetivo AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula n° 966902, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 22/07/2026 a 05/08/2026, devendo realizar nova perícia em 06/08/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:3EE27DE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 502/2026

PORTARIA Nº. 502/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora ROSEMAR ARRUDA SALVIANO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, matrícula n° 9665092, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 24/07/2026 a 03/08/2026, devendo retornar ao trabalho em 04/08/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B70441AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 503/2026

PORTARIA Nº. 503/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Suspender, a partir de 27/07/2026 as Férias da servidora VERONICA RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº. 967174, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL, CC.4 - SETAS, concedida através da Portaria n° 451/2026 de 25/062026, ficando 05 dias de férias, para usufruto nova data oportuna.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:77F18F69

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 82/2026

LEI N° 82/2026

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar definitivamente, escriturar, bem como, liberar definitivamente, com a exclusão de encargos averbados, os lotes de terras números 03-B e 04, da quadra 512-B à empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS COROADOS LTDA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei nº 108, de 30 de dezembro de 2021, a doar definitivamente, escriturar, bem como, liberar definitivamente, com a exclusão de encargos averbados, os lotes de terras números 03-B e 04, da quadra 512-B, do Loteamento "PARQUE INDUSTRIAL III", imóveis respectivamente matriculados no Cartório de registro de Imóveis de Loanda sob os n°s 36.464 e 36.476, doado por meio da Lei Municipal nº 28, de 25 de novembro de 2003, à empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS COROADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.362.640/0001-68, estabelecida nesta cidade, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do processo administrativo nº 051/2025-SICA.
Art. 2°. Após a publicação da presente Lei, o Executivo baixará Decreto Municipal ratificando a doação, bem como a expedição do Termo de Autorização em nome da donatária, o qual se constituirá em documento hábil para que seja efetuada a consequente lavratura da respectiva escritura pública definitiva sem encargos e/ou liberação definitiva dos imóveis doados, nos termos do art. 6° e 9° da Lei Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2021.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 27 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:40A800DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 85/2026

LEI N°. 85/2026

Súmula – *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 13.463.640,84 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço de dotações do projeto pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos-SESU	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.017	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicação Direta	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 32032	Convênio Nº 804/2026 - SECID - SIT 85703 - Pavimentação de Vias Urbanas	13.463.640,84
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	13.463.640,84

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2422.99.01.51.00.00 e 1321.01.11.01.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
2422.99.01.51.00.00	Convênio Nº 804/2026 SECID SIT 85703 - Pavimentação de Vias Urbanas	12.000.000,00
1321.01.11.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.463.640,84
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	13.463.640,84

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2026 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Pavimentação de Vias Urbanas**

OBJETIVOS -	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2026	Executar Pavimentação de Vias Urbanas.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:A82F5D12

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 86/2026

LEI N°. 86/2026

Súmula – *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º -
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto recuperação de pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos-SESU	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.070	Recuperação de Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicação Direta	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 32033	Contrato 4113502/2025/Caixa/Programa Itaipu Mais Que Energia	10.500.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	10.500.000,00

Artigo 2º -
A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2414.99.01.21.00.00 e 1321.01.11.01.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
2414.99.01.21.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Convênio ITAIPU 4113502/2025	10.426.047,28
1321.01.11.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	73.952,72
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	10.500.000,00

Artigo 3º -
Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2026 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Recuperação de Pavimentação de Vias Urbanas**
OBJETIVOS -	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2026	Executar Recuperação de Pavimentação de Vias Públicas.

Artigo 4º -
Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:C7354057

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 83/2026

LEI Nº 83/2026

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar terreno de forma onerosa e subsidiada, com a finalidade de implantação de empreendimento habitacional de interesse social, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a transferir, por meio de alienação onerosa e de forma subsidiada, mediante procedimento licitatório, para fins de desenvolvimento de projeto de habitação de interesse social contemplado com recursos de programas habitacionais desenvolvidos pelos Governos Estadual e Federal, o seguinte imóvel:
I – LOTE URBANO: Lote A-2B, da subdivisão do Lote "A", da Subdivisão dos Sub-Lotes nº 273 e 274, destacados dos Lotes 15 e 16, da Gleba 16, situado nesta cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 29.121,14 m² (vinte e nove mil, cento e vinte e um metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), devidamente matriculado sob nº 53.244 no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda-PR, avaliado em R$ 2.539.363,40 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), conforme laudo de avaliação homologado pelo Decreto Municipal nº 123/2026.
Art. 2º. O valor mínimo para a alienação subsidiada será de **R$ 253.936,34 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, correspondente a 10% (dez por cento) do valor de avaliação do imóvel, representando subsídio fundiário municipal máximo de 90% (noventa por cento), no montante de R$ 2.285.427,06 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e seis centavos).
§ 1º. O subsídio previsto no caput tem por finalidade subsidiar a aquisição da casa própria pelas famílias beneficiárias, reduzindo ou eliminando o valor de entrada e, consequentemente, o montante de financiamento necessário.
§ 2º. O valor final da alienação será aquele apurado no procedimento licitatório, observado o preço mínimo fixado no caput, correspondendo o subsídio efetivamente concedido à diferença entre o valor de avaliação do imóvel e o valor final da alienação.
Art. 3º. A alienação prevista nesta Lei destina-se à implantação de empreendimento habitacional vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida, financiado com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e ao Programa Casa Fácil Paraná, ou a outros programas habitacionais estaduais e federais que venham a complementá-los ou sucedê-los, devendo ocorrer a amortização do valor individual de cada lote, com base no coeficiente de proporcionalidade correspondente a cada unidade habitacional.
§ 1º. A amortização prevista no caput deverá repercutir efetivamente na composição econômica de cada unidade habitacional, especialmente na redução do valor de entrada, do preço de comercialização ou do montante de financiamento suportado pelas famílias beneficiárias.
§ 2º. A empresa responsável pelo empreendimento deverá apresentar ao Município e, quando exigido, ao agente financeiro e aos órgãos gestores dos programas habitacionais, memória de cálculo demonstrando o coeficiente de proporcionalidade e a amortização atribuída a cada lote ou unidade habitacional.

Art. 4º. A empresa habilitada para a realização do empreendimento será selecionada mediante procedimento licitatório, em cujo edital constarão as condições e especificações destinadas a assegurar a efetiva utilização do imóvel para a implantação de projeto de loteamento habitacional e a construção de aproximadamente 83 (oitenta e três) unidades habitacionais de interesse social.
§ 1º. A empresa vencedora do certame licitatório terá como encargo utilizar o imóvel subsidiado nos termos desta Lei exclusivamente para a implantação e construção das unidades habitacionais enquadradas nos programas habitacionais referidos no art. 3º.
§ 2º. A empresa vencedora deverá executar a infraestrutura necessária à implantação do empreendimento, compreendendo, conforme os projetos aprovados e as exigências dos órgãos competentes, pavimentação, rede de drenagem de águas pluviais, meio-fio, passeios, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.
§ 3º. O quantitativo de unidades habitacionais previsto no caput poderá ser ajustado em razão de exigências técnicas, urbanísticas, ambientais, registrais ou do agente financeiro, desde que preservadas a finalidade social do empreendimento e a adequada utilização do imóvel.
Art. 5º. A alienação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei será formalizada com encargos e cláusula resolutiva expressa, podendo ser resolvida, com a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, nas seguintes hipóteses:
I – extinção, dissolução ou falência da pessoa jurídica adquirente, quando o fato inviabilizar a continuidade do empreendimento;
II – utilização do imóvel para finalidade diversa da prevista nesta Lei;
III – não início efetivo das obras das unidades habitacionais no prazo de 18 (dezoito) meses, contado da efetiva transferência do imóvel, salvo prorrogação devidamente justificada e autorizada pelo Município;
IV – paralisação ou abandono injustificado do empreendimento;
V – descumprimento da obrigação de amortização proporcional prevista no art. 3º ou ausência de demonstração da repercussão do subsídio fundiário municipal em favor das famílias beneficiárias; ou
VI – descumprimento de encargo essencial previsto nesta Lei, no edital, no contrato ou no instrumento de transferência do imóvel.
§ 1º. A prorrogação do prazo previsto no inciso III dependerá de requerimento apresentado antes de seu vencimento, acompanhado de justificativa técnica, cronograma atualizado e demonstração da viabilidade do empreendimento, e será decidida de forma fundamentada pela Administração Municipal.
§ 2º. A resolução da alienação e a reversão do imóvel serão precedidas de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital e no instrumento de transferência.
§ 3º. Os encargos e a cláusula resolutiva deverão constar do edital, do contrato e da escritura pública, com o respectivo registro na matrícula do imóvel.
Art. 6º. Como forma complementar de subsídio ao projeto habitacional, ficam concedidas, as seguintes isenções:
I – do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI incidente sobre a transmissão do imóvel municipal à empresa vencedora do procedimento licitatório; e
II – do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel e os lotes dele resultantes, até a efetiva transferência às famílias beneficiárias.
Art. 7º. Fica o Município de Loanda autorizado a promover a seleção de empresa do ramo da construção civil, mediante procedimento licitatório, interessada em produzir, na área objeto desta Lei, empreendimento habitacional de interesse social no âmbito dos programas habitacionais referidos no art. 3º.
Parágrafo único. O edital e os instrumentos decorrentes deverão estabelecer os requisitos de habilitação, a capacidade técnica e econômico-financeira, os prazos, as etapas de aprovação e execução, os mecanismos de fiscalização, as garantias, as sanções e as demais condições necessárias à concretização do empreendimento.
Art. 8º. O valor obtido com a alienação será integralmente destinado ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, para aplicação nas políticas municipais de habitação de interesse social, observada a legislação orçamentária e financeira aplicável.
Art. 9º. A execução do empreendimento será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Habitação e pelos demais órgãos municipais competentes, sem prejuízo do acompanhamento pelo Conselho Gestor do FHIS e pela Equipe Municipal de Ações do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, no âmbito de suas atribuições.
Art. 10. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei e estabelecer as normas complementares necessárias à realização do procedimento licitatório, à formalização da alienação e à fiscalização do cumprimento dos encargos.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 27 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:92AA248B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 84/2026

LEI Nº 84/2026

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar imóveis de forma onerosa e subsidiada, com a finalidade de implantação de empreendimento habitacional de interesse social, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a transferir, por meio de alienação onerosa e de forma subsidiada, mediante procedimento licitatório, para fins de desenvolvimento de projeto de habitação de interesse social contemplado com recursos de programas habitacionais desenvolvidos pelos Governos Estadual e Federal, os seguintes imóveis:
I – LOTE URBANO: Lote nº 01, desmembramento da Unificação das Áreas Institucionais 1 e 2 com a Rua Cinco-R, da Quadra nº 08-B (oito-B), com área de 224,83 metros quadrados, imóvel devidamente matriculado sob nº 52.335 no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda-PR.
II – LOTE URBANO: Lote nº 02, desmembramento da Unificação das Áreas Institucionais 1 e 2 com a Rua Cinco-R, da Quadra nº 08-B (oito-B), com área de 209,61 metros quadrados, imóvel devidamente matriculado sob nº 52.336 no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda-PR.
III – LOTE URBANO: Lote nº 03, desmembramento da Unificação das Áreas Institucionais 1 e 2 com a Rua Cinco-R, da Quadra nº 08-B (oito-B), com área de 211,85 metros quadrados, imóvel devidamente matriculado sob nº 52.337 no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda-PR.
IV – LOTE URBANO: Lote nº 04, desmembramento da Unificação das Áreas Institucionais 1 e 2 com a Rua Cinco-R, da Quadra nº 08-B (oito-B), com área de 214,09 metros quadrados, imóvel devidamente matriculado sob nº 52.338 no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda-PR.
V – LOTE URBANO: Lote nº 05, desmembramento da Unificação das Áreas Institucionais 1 e 2 com a Rua Cinco-R, da Quadra nº 08-B (oito-B), com área de 216,33 metros quadrados, imóvel devidamente matriculado sob nº 52.339 no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda-PR.
VI – LOTE URBANO: Lote nº 06, desmembramento da Unificação das Áreas Institucionais 1 e 2 com a Rua Cinco-R, da Quadra nº 08-B (oito-B), com área de 218,57 metros quadrados, imóvel devidamente matriculado sob nº 52.340 no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda-PR.
VII – LOTE URBANO: Lote nº 07, desmembramento da Unificação das Áreas Institucionais 1 e 2 com a Rua Cinco-R, da Quadra nº 08-B (oito-B), com área de 220,81 metros quadrados, imóvel devidamente matriculado sob nº 52.341 no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda-PR.

VIII – LOTE URBANO: Lote nº 08, desmembramento da Unificação das Áreas Institucionais 1 e 2 com a Rua Cinco-R, da Quadra nº 08-B (oito-B), com área de 223,05 metros quadrados, imóvel devidamente matriculado sob nº 52.342 no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda-PR.
IX – LOTE URBANO: Lote nº 09, desmembramento da Unificação das Áreas Institucionais 1 e 2 com a Rua Cinco-R, da Quadra nº 08-B (oito-B), com área de 245,67 metros quadrados, imóvel devidamente matriculado sob nº 52.343 no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda-PR.
X – LOTE URBANO: Lote nº 10, desmembramento da Unificação das Áreas Institucionais 1 e 2 com a Rua Cinco-R, da Quadra nº 08-A (oito-A), com área de 224,83 metros quadrados, imóvel devidamente matriculado sob nº 52.345 no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda-PR.
XI – LOTE URBANO: Lote nº 11, desmembramento da Unificação das Áreas Institucionais 1 e 2 com a Rua Cinco-R, da Quadra nº 08-A (oito-A), com área de 222,36 metros quadrados, imóvel devidamente matriculado sob nº 52.346 no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda-PR.
XII – LOTE URBANO: Lote nº 12, desmembramento da Unificação das Áreas Institucionais 1 e 2 com a Rua Cinco-R, da Quadra nº 08-A (oito-A), com área de 205,00 metros quadrados, imóvel devidamente matriculado sob nº 52.347 no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda-PR.
XIII – LOTE URBANO: Lote nº 13, desmembramento da Unificação das Áreas Institucionais 1 e 2 com a Rua Cinco-R, da Quadra nº 08-A (oito-A), com área de 205,00 metros quadrados, imóvel devidamente matriculado sob nº 52.348 no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda-PR.
XIV – LOTE URBANO: Lote nº 14, desmembramento da Unificação das Áreas Institucionais 1 e 2 com a Rua Cinco-R, da Quadra nº 08-A (oito-A), com área de 205,00 metros quadrados, imóvel devidamente matriculado sob nº 52.349 no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda-PR.
XV – LOTE URBANO: Lote nº 15, desmembramento da Unificação das Áreas Institucionais 1 e 2 com a Rua Cinco-R, da Quadra nº 08-A (oito-A), com área de 205,00 metros quadrados, imóvel devidamente matriculado sob nº 52.350 no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda-PR.
XVI – LOTE URBANO: Lote nº 16, desmembramento da Unificação das Áreas Institucionais 1 e 2 com a Rua Cinco-R, da Quadra nº 08-A (oito-A), com área de 205,00 metros quadrados, imóvel devidamente matriculado sob nº 52.351 no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda-PR.
XVII – LOTE URBANO: Lote nº 17, desmembramento da Unificação das Áreas Institucionais 1 e 2 com a Rua Cinco-R, da Quadra nº 08-A (oito-A), com área de 205,00 metros quadrados, imóvel devidamente matriculado sob nº 52.352 no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda-PR.
XVIII – LOTE URBANO: Lote nº 18, desmembramento da Unificação das Áreas Institucionais 1 e 2 com a Rua Cinco-R, da Quadra nº 08-A (oito-A), com área de 205,00 metros quadrados, imóvel devidamente matriculado sob nº 52.353 no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda-PR.
XIX – LOTE URBANO: Lote nº 19, desmembramento da Unificação das Áreas Institucionais 1 e 2 com a Rua Cinco-R, da Quadra nº 08-A (oito-A), com área de 222,35 metros quadrados, imóvel devidamente matriculado sob nº 52.354 no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda-PR.
XX – LOTE URBANO: Lote nº 20, desmembramento da Unificação das Áreas Institucionais 1 e 2 com a Rua Cinco-R, da Quadra nº 08-A (oito-A), com área de 205,00 metros quadrados, imóvel devidamente matriculado sob nº 52.355 no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda-PR.
XXI – LOTE URBANO: Lote nº 21, desmembramento da Unificação das Áreas Institucionais 1 e 2 com a Rua Cinco-R, da Quadra nº 08-A (oito-A), com área de 205,00 metros quadrados, imóvel devidamente matriculado sob nº 52.356 no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda-PR.
XXII – LOTE URBANO: Lote nº 22, desmembramento da Unificação das Áreas Institucionais 1 e 2 com a Rua Cinco-R, da Quadra nº 08-A (oito-A), com área de 205,00 metros quadrados, imóvel devidamente matriculado sob nº 52.357 no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda-PR.
XXIII – LOTE URBANO: Lote nº 23, desmembramento da Unificação das Áreas Institucionais 1 e 2 com a Rua Cinco-R, da Quadra nº 08-A (oito-A), com área de 205,00 metros quadrados, imóvel devidamente matriculado sob nº 52.358 no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda-PR.
XXIV – LOTE URBANO: Lote nº 24, desmembramento da Unificação das Áreas Institucionais 1 e 2 com a Rua Cinco-R, da Quadra nº 08-A (oito-A), com área de 205,00 metros quadrados, imóvel devidamente matriculado sob nº 52.359 no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda-PR.
XXV – LOTE URBANO: Lote nº 25, desmembramento da Unificação das Áreas Institucionais 1 e 2 com a Rua Cinco-R, da Quadra nº 08-A (oito-A), com área de 205,00 metros quadrados, imóvel devidamente matriculado sob nº 52.360 no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda-PR.
XXVI – LOTE URBANO: Lote nº 26, desmembramento da Unificação das Áreas Institucionais 1 e 2 com a Rua Cinco-R, da Quadra nº 08-A (oito-A), com área de 205,00 metros quadrados, imóvel devidamente matriculado sob nº 52.361 no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda-PR.
XXVII – LOTE URBANO: Lote nº 27, desmembramento da Unificação das Áreas Institucionais 1 e 2 com a Rua Cinco-R, da Quadra nº 08-A (oito-A), com área de 229,93 metros quadrados, imóvel devidamente matriculado sob nº 52.362 no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda-PR.

Parágrafo único. O conjunto dos imóveis descritos nos incisos I a XXVII deste artigo, composto por 27 (vinte e sete) lotes urbanos, totaliza a área de 5.771,02 m² (cinco mil, setecentos e setenta e um metros quadrados e dois decímetros quadrados), tendo sido avaliado no valor global de R$ 1.795.044,99 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme laudo de avaliação homologado pelo Decreto Municipal nº 125/2026.

Art. 2º. O valor mínimo global para a alienação subsidiada do conjunto dos imóveis será de **R$ 179.504,50 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos)**, correspondente a 10% (dez por cento) do valor global de avaliação, representando subsídio fundiário municipal máximo de 90% (noventa por cento), no montante de R$ 1.615.540,49 (um milhão, seiscentos e quinze mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos).

§ 1º. O subsídio previsto no caput tem por finalidade subsidiar a aquisição da casa própria pelas famílias beneficiárias, reduzindo ou eliminando o valor de entrada e, consequentemente, o montante de financiamento necessário.

§ 2º. O valor final da alienação será aquele apurado no procedimento licitatório, observado o preço mínimo global fixado no caput, correspondendo o subsídio efetivamente concedido à diferença entre o valor global de avaliação dos imóveis e o valor final da alienação.

Art. 3º. A alienação prevista nesta Lei destina-se à implantação de empreendimento habitacional vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida, financiado com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e ao Programa Casa Fácil Paraná, ou a outros programas habitacionais estaduais e federais que venham a complementá-los ou sucedê-los, devendo ocorrer a amortização do valor individual de cada lote, com base no coeficiente de proporcionalidade correspondente a cada unidade habitacional.

§ 1º. A amortização prevista no caput deverá repercutir efetivamente na composição econômica de cada unidade habitacional, especialmente na redução do valor de entrada, do preço de comercialização ou do montante de financiamento suportado pelas famílias beneficiárias.

§ 2º. A empresa responsável pelo empreendimento deverá apresentar ao Município e, quando exigido, ao agente financeiro e aos órgãos gestores dos programas habitacionais, memória de cálculo demonstrando o coeficiente de proporcionalidade e a amortização atribuída a cada lote ou unidade habitacional.

Art. 4º. A empresa habilitada para a realização do empreendimento será selecionada mediante procedimento licitatório, em cujo edital constarão as condições e especificações destinadas a assegurar a efetiva utilização dos imóveis para a implantação de empreendimento habitacional e a construção de aproximadamente 27 (vinte e sete)

unidades habitacionais de interesse social, observada, em regra, a implantação de uma unidade habitacional por lote.
§ 1º. A empresa vencedora do certame licitatório terá como encargo utilizar os imóveis subsidiados nos termos desta Lei exclusivamente para a implantação e construção das unidades habitacionais enquadradas nos programas habitacionais referidos no art. 3º.
§ 2º. A empresa vencedora deverá executar a infraestrutura necessária à implantação do empreendimento, compreendendo, conforme os projetos aprovados e as exigências dos órgãos competentes, pavimentação, rede de drenagem de águas pluviais, meio-fio, passeios, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.
§ 3º. O quantitativo de unidades habitacionais previsto no caput poderá ser ajustado em razão de exigências técnicas, urbanísticas, ambientais, registrais ou do agente financeiro, desde que preservadas a finalidade social do empreendimento e a adequada utilização dos imóveis.
Art. 5º. A alienação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei será formalizada com encargos e cláusula resolutiva expressa, podendo ser resolvida, com a reversão ao patrimônio do Município dos imóveis atingidos pelo descumprimento ou daqueles ainda não transferidos regularmente às famílias beneficiárias, conforme o caso, nas seguintes hipóteses:
I – extinção, dissolução ou falência da pessoa jurídica adquirente, quando o fato inviabilizar a continuidade do empreendimento;
II – utilização de qualquer dos imóveis para finalidade diversa da prevista nesta Lei;
III – não início efetivo das obras das unidades habitacionais no prazo de 18 (dezoito) meses, contado da efetiva transferência dos imóveis, salvo prorrogação devidamente justificada e autorizada pelo Município;
IV – paralisação ou abandono injustificado do empreendimento;
V – descumprimento da obrigação de amortização proporcional prevista no art. 3º ou ausência de demonstração da repercussão do subsídio fundiário municipal em favor das famílias beneficiárias; ou
VI – descumprimento de encargo essencial previsto nesta Lei, no edital, no contrato ou nos instrumentos de transferência dos imóveis.
§ 1º. A prorrogação do prazo previsto no inciso III dependerá de requerimento apresentado antes de seu vencimento, acompanhado de justificativa técnica, cronograma atualizado e demonstração da viabilidade do empreendimento, e será decidida de forma fundamentada pela Administração Municipal.
§ 2º. A resolução da alienação e a reversão dos imóveis serão precedidas de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital e nos instrumentos de transferência.
§ 3º. Os encargos e a cláusula resolutiva deverão constar do edital, do contrato e das escrituras públicas, com o respectivo registro em cada matrícula.
Art. 6º. Como forma complementar de subsídio ao projeto habitacional, ficam concedidas as seguintes isenções:
I – do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI incidente sobre a transmissão dos imóveis municipais à empresa vencedora do procedimento licitatório; e
II – do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre os imóveis, até a efetiva transferência às famílias beneficiárias.
Art. 7º. Fica o Município de Loanda autorizado a promover a seleção de empresa do ramo da construção civil, mediante procedimento licitatório, interessada em produzir, nos imóveis objeto desta Lei, empreendimento habitacional de interesse social no âmbito dos programas habitacionais referidos no art. 3º.
Parágrafo único. O edital e os instrumentos decorrentes deverão estabelecer os requisitos de habilitação, a capacidade técnica e econômico-financeira, os prazos, as etapas de aprovação e execução, os mecanismos de fiscalização, as garantias, as sanções e as demais condições necessárias à concretização do empreendimento.
Art. 8º. O valor obtido com a alienação será integralmente destinado ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, para aplicação nas políticas municipais de habitação de interesse social, observada a legislação orçamentária e financeira aplicável.
Art. 9º. A execução do empreendimento será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Habitação e pelos demais órgãos municipais competentes, sem prejuízo do acompanhamento pelo Conselho Gestor do FHIS e pela Equipe Municipal de Ações do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, no âmbito de suas atribuições.
Art. 10. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei e estabelecer as normas complementares necessárias à realização do procedimento licitatório, à formalização da alienação e à fiscalização do cumprimento dos encargos.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 27 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:A0008B6A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. º 87/2026

LEI N. º 87/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com entidade do Município visando o atendimento a pessoas com atraso de desenvolvimento neuropsicomotor, deficiências e transtornos globais do desenvolvimento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar os Termos de Parceria, mediante processo de inexigibilidade de licitação a seguir relacionados, objetivando o repasse pelo Município de Loanda, Estado do Paraná à entidade abaixo discriminada, desde que atendam os requisitos exigidos na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017, conforme segue:

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA-PR, inscrita no CNPJ/MF n°. 78.187.770/0001-82, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal 001/81, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais). Objetivo: Repasse de Recursos através da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento a pessoas com atraso de desenvolvimento neuropsicomotor, deficiências e transtornos globais do desenvolvimento deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do Termo de Parceria – Término: 30/09/2027 – Prazo de execução: 31/08/2027.

Artigo 2o. Os prazos de execução e vigência e os valores estabelecidos no artigo anterior poderão ser prorrogados ou alterados desde que devidamente justificados e atendidos os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017.

Artigo 3o. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar das seguintes dotações orçamentárias:

10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.0 – Manutenção de atividade de atendimento básico

Artigo 4o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:1F7C9E2B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMUNICADO Nº 008

COMUNICADO
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comunica à empresa participante do Pregão Eletrônico nº 40/2026 - PML, que tem como objeto a aquisição de bola de vôlei em EVA, que dia 28 de julho de 2026 (terça-feira), às 11 h, faremos a análise da amostra encaminhada pela respectiva empresa.
Loanda, 27 de julho de 2026.

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:FF7C2553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EMPRESA DECLARADA CREDENCIADA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026

O Município de Lobato, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público o resultado da análise da documentação de habilitação referente ao **Chamamento Público nº 04/2026**, cujo objeto é **credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no preparo, fornecimento e disponibilização de refeições prontas, compreendendo café da manhã, refeições tipo almoço no sistema self-service, refeições tipo "marmitex", nos tamanhos pequena e média, e refeições comerciais, destinadas aos servidores, colaboradores e demais usuários autorizados pela Administração das diversas Secretarias Municipais**.
Após a análise e conferência da documentação apresentada, a Comissão de Contratação declarou **CREDENCIADA** a seguinte empresa:
CASA DA MARMITA MC LTDA , inscrita no CNPJ nº **21.640.732/0001-16**
A empresa encontra-se credenciada para os seguintes lotes:
LOTE 1 – Fornecimento refeições comerciais no Município de Lobato;
LOTE 2 – Fornecimento de marmitex tamanho média no Município de Lobato;
LOTE 3 – Fornecimento de marmitex tamanho pequena no Município de Lobato.
A empresa credenciada deverá aguardar convocação formal da Secretaria Municipal de Administração para a assinatura do respectivo Termo de Credenciamento, sendo vedado o início da execução dos serviços antes da formalização da contratação, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.
O presente processo de credenciamento permanece aberto para novos interessados, durante a vigência do Edital de Chamamento Público nº 04/2026, nos termos de suas disposições..
Lobato/PR, 27 de julho de 2026.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:15188B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 244/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026, CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TEREZA DIAS DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 244/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora municipal **Tereza Dias dos Santos** datado em 22/07/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Tereza Dias dos Santos,** portadora do RG. nº. 5.***.990-* e CPF nº. 965.***.***-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, com carga horária semanal de 30 horas, **lotada no Centro Municipal de Educação Infantil "Monteiro Lobato"**, a contar de **23/07/2026 a 22/10/2026**, referente ao quinquênio de **21/02/2018 a 20/02/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:15745119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 245/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026, CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 20/07/2026 A 31/07/2026, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIANA HARADA

PORTARIA Nº. 245/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **20/07/2026**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Paulo Sérgio Belini – CRM/PR nº. 10198;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **12 (doze) dias,** compreendido entre **20/07/2026 a 31/07/2026,** a servidora pública municipal **Mariana Harada**, portadora do RG nº. *.923.***-* e CPF nº. ***.720.439-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeira**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:E691E3FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº65/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº27/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº65/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº27/2026
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que **às 09 horas do dia 13 de agosto de 2026**, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE,ADMINISTRAÇÃO,EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 27 de julho de 2026

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Alves Constante
Código Identificador:B917D26A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 21-2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 66/2026 Dispensa de Licitação nº 21/2026, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CARNES, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES IMEDIATAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 27/07/2026, saindo-se assim vencedora a Empresa:
BM 2 COMERCIAL DE ALIMENTOS ,

Lupionópolis-Pr, 27/07/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Menezes
Código Identificador:A063B5FE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 21-2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica RATIFICADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 66/2026 Dispensa nº 21/2026, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CARNES, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES IMEDIATAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 27/07/2026, saindo-se assim vencedora a Empresa:
BM 2 COMERCIAL DE ALIMENTOS ,

Lupionópolis-Pr, 27/07/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Menezes
Código Identificador:05B13CFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001.003 – PSS 003/2026 - TO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº PSS 003/2026 - TO

EDITAL DE ABERTURA Nº 001.003 – PSS 003/2026 - TO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº PSS 003/2026 - TO

O **MUNICÍPIO DE MALLET**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso IX do art. 27, da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Municipal nº 1.330/2017, Decreto Municipal nº 461/2017, IN nº 142/2018 do TCE/PR, e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, por meio da Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 308/2026, autorizado no bojo do processo Cloud nº 0484/2026 **TORNA PÚBLICA** o edital de abertura para a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS (PSS 003/2026 – TO), visando a contratação temporária de profissionais para desempenharem as funções de **TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30 HORAS**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais para a o cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30 HORAS** para atuar na Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em todo o território municipal, mediante Regime Especial de Contratação, regulamentado pela Lei Municipal nº 1.330, de 22 de novembro de 2017.

1.2. A Comissão Organizadora e Examinadora para este Processo Seletivo Simplificado foi designada por meio do Decreto Municipal nº 308/2026.

1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da sua homologação.

1.4. Todas as publicações do Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e/ou no endereço eletrônico da Prefeitura de Mallet http://mallet.pr.gov.br.

1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.

1.6. O candidato, ao se inscrever para o cargo constante deste edital, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado para ocupar o emprego público, será regido pela Lei Municipal n.º 632/1999,

estando sujeito a acordos coletivos de trabalho e/ou acordo individual de trabalho, conforme legislação aplicada à espécie.
1.7. A **inscrição do processo seletivo ocorrerá exclusivamente *online***, sem a necessidade de envio de documentos via correio, sem a necessidade de protocolo presencial de documentos, até a homologação final do processo seletivo simplificado, através do sistema de protocolo on-line, localizado no endereço eletrônico https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html.
1.8. Todos os documentos pessoais e títulos informados no processo de seleção pública serão apresentados em original e cópias no momento da contratação, mediante convocação para este fim.
1.9. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste edital e demais publicações no site da Prefeitura Municipal de Mallet em http://mallet.pr.gov.br e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, até a homologação final do PSS.
1.10. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de **05 (dias) dias corridos** a contar da sua publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada e protocolada no sistema **online** até 23:59 horas da data final do prazo, no endereço eletrônico https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html usando o tipo de solicitação "IMPUGNAÇÃO - PSS 003/2026 - TO".
1.11. A análise dos pedidos de impugnação deste Edital será realizada pela Comissão Organizadora e Examinadora.
1.12. A seleção de que trata este edital se dará mediante a **1) Avaliação Objetiva – de caráter eliminatório, 2) Avaliação de Títulos – de caráter classificatório.**
1.13. Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da pela LEI MUNICIPAL nº 632/1999 e vinculado ao Regime Geral de Previdência – INSS.
1.14. O candidato, no ato da inscrição, deverá estar ciente de que se for contratado, deverá deslocar-se até o local de trabalho, posteriormente informado, cumprindo com a jornada de trabalho a ser estabelecida.
1.15. A Secretaria Municipal de Saúde, se reserva ao direito de, a qualquer momento adiar ou alterar fases do processo de seleção pública, por qualquer prazo;
1.16. **As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato**, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, o direito de excluir do processo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas. Será também banido do processo aquele que prestar informações de forma inverídica, ainda que constatado posteriormente, respondendo civil e penalmente por tal conduta.
1.17. O candidato fica ciente que a inscrição, recursos e impugnações, serão realizados de forma online, por meio de protocolo. No entanto, a resposta destes (deferimentos e indeferimentos) serão aqueles constantes de editais específicos, os quais se sobrepõem a qualquer anotação realizada no protocolo online.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As solicitações de inscrições serão efetuadas no período das 00:00 horas do dia **07/08/2026 a 14/08/2026, até 23:59 horas da data final do prazo por meio do de protocolo online**, localizado no endereço eletrônico https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html. O **candidato deverá se cadastrar previamente** no sistema de protocolo eletrônico para realizar a inscrição, devendo em "**criar novo processo**", em Município da entidade selecionar "**Mallet (PR)**", local para solicitação selecionar "**Prefeitura Municipal de Mallet**", em Grupo da Solicitação selecionar "**PSS 003/2026-TO**" e em assunto selecionar "**INSCRIÇÃO – PSS 003/2026 - TO**". Após deve conferir os dados pessoais, juntar a documentação necessária e finalizar a inscrição.
2.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via *online*.
2.3. O candidato deverá realizar sua inscrição diretamente através do site https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html. Após efetivar a inscrição, não será possível incluir, alterar a inscrição. A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada durante o período de inscrição.
2.3.1. Nos casos de duas inscrições no mesmo candidato, será considerada apenas a última delas.
2.4. Os preenchimentos das informações e/ou anexos necessários à inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A Comissão Organizadora/Examinadora e a Secretaria Municipal de Saúde restringem-se ao recebimento da documentação.
2.4.1. Os documentos devem ser anexados nos campos respectivos a eles, não será aceito quando anexado em local diferente.
2.5. Não será cobrada taxa de inscrição.
2.6. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
2.7. **A inscrição será realizada pelo candidato, na forma *online*, sendo obrigatória a juntada dos documentos digitalizados no formato ".jpeg ou .pdf", em qualidade boa, que estejam legíveis, os seguintes documentos:**
a) CPF (ou cédula de identidade quando o CPF é o RG);
b) CÉDULA DE IDENTIDADE – RG ou CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (válida);
c) COMPROVANTE DE ENDEREÇO (água/luz/telefone/fatura/contrato de aluguel ou declaração de terceiros com assinatura reconhecida em cartório);
d) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA (Diploma ou certificado de conclusão do curso junto do histórico escolar) (nos termos do item 4);
e) COMPROVANTE DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (nos termos do item 6.3);
f) DECLARAÇÃO E COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA (nos termos do item 6.3 e ANEXO VII);
g) DECLARAÇÃO QUE CONFEREM COM OS ORIGINAIS (ANEXO I).
h) DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRODESCENDENTE (**se for o caso**) (ANEXO VIII).
i) DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (ANEXO IX) e LAUDO MÉDICO emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (**se for o caso**) (item 3.1 e 3.2);
2.8. Se os documentos comprobatórios dos pré-requisitos para inscrição não forem apresentados, ou não estejam legíveis, ou corrompidos, o candidato será desclassificado.
2.9. A solicitação será analisada obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
2.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
2.11. As informações prestadas no Requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível, ou que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
2.12. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.
2.13. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
2.14. O candidato que não apresentar os documentos exigidos para comprovar sua titulação e experiência profissional, nos termos do presente Edital e seus anexos, não terá pontuação no item correspondente.
2.15. Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 05 (cinco) anos, deverá estar acompanhado da declaração do ANEXO VII, e juntado os seguintes comprovantes:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Contrato por Regime Especial;
c) Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento.
2.16. Em razão de se tratar de preenchimento de vagas e de formação de cadastro reserva, as vagas destinadas às pessoas com deficiência e afrodescendentes observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 3 deste edital.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

- PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% serão reservadas as pessoas com deficiência, observado o disposto

pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 632/99. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), a primeira vaga para pessoas com deficiência se dará na quinta vaga;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.
3.1.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no PSS, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência indicada, de conformidade com o Art. 37, Inciso VII, da Constituição Federal e Decreto no 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União 21/12/1999.
3.1.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999.
3.1.3. O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) declarar-se pessoa com deficiência no ato da sua inscrição (ANEXO IX);
b) cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. **A documentação deverá ser anexada via sistema no ato da inscrição;**
c) o candidato que seja pessoa com deficiência que necessitar auxílio ou de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição;
3.2.1. O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3.2.2. O candidato que seja pessoa com deficiência poderá requerer o atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, § 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.2.3. O laudo médico e a cópia do CPF terão validade somente para este processo seletivo.
3.2.4. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.mallet.pr.gov.br na ocasião da homologação das inscrições.
3.2.5. O candidato disporá de 02 (dois) dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
3.2.6. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.
3.2.7. A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos que sejam pessoa com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias e a inscrição será processada como de candidato não pessoa com deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.
- AFRODESCENDENTES
3.3. Ficam reservadas aos afrodescendentes, 10% (dez por cento) das vagas de acordo com a Lei Estadual nº 14.274/2003. Para o preenchimento da vaga, será considerado afrodescendente aquele que se autodeclarar negro ou pardo (**ANEXO VIII**), conforme o quesito cor ou utilizado pelo IBGE.
3.3.1. A reserva de vagas referida no item 3.3 deverá ser aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a três e, no caso de aplicação do percentual estabelecido resultar em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente.
3.3.2. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos afrodescendentes, no ato da inscrição deverão anexar via sistema, uma declaração, devidamente assinada, atestando tal situação.
3.3.3. Os candidatos afro-brasileiros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
I - Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
II - Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas
reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
3.3.4. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
3.3.5. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o inciso 3.3.2, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:
I – Se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo simplificado e de todos os atos daí decorrentes.
3.3.6. O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato da inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.
3.3.7. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.
3.3.8. As vagas definidas nos subitens 3 e 3.3 deste edital que não forem providas por falta de candidatos afrodescendentes aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.
4. DAS VAGAS E DO CONTRATO
4.1. Os candidatos aprovados poderão ser admitidos por meio de Contrato por Tempo Determinado sob regime especial, sendo as relações jurídicas decorrentes regidas pelas disposições das Leis Municipais nº 1.330/2017.
4.2. As vagas existentes, as funções, a remuneração mensal estabelecida, a carga horária e a escolaridade mínima exigidas são as seguintes:

Nº DE VAGAS	CARGO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE MÍNIMA	PRAZO DA CONTRATAÇÃO
01 + CR	TERAPEUTA OCUPACIONAL	R$ 5.293,99 (cinco mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos)	30 (trinta) horas semanais	Curso Superior Específico e registro no Conselho da categoria	**Prazo de 12 (doze) meses**, prorrogáveis (art. 4º, II, da Lei Municipal nº 1.330/2017)

CR deve-se entender por Cadastro Reserva

4.3**.** A jornada de trabalho será desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde na forma da Lei.
4.4. O Comprovante de escolaridade mínima exigida para a Função Pública objeto deste Edital Normativo deverá ser cadastrada pelo candidato no sistema, e ser apresentado no momento da convocação para a entrega da documentação.
4.5. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não gerará qualquer expectativa de direito de quanto à efetiva contratação.
5. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
5.1. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades de **Terapeuta Ocupacional**, conforme Lei Municipal n.º 1.252/2015.
5.2. O **Terapeuta Ocupacional**, à luz da Lei Municipal n.º 1.252/2015, compete as seguintes atribuições, não limitando o poder da Administração Pública aumentar ou reduzir as atribuições de a acordo com a legalidade: *"Desenvolver e avaliar programas de terapia ocupacional junto a crianças, adultos, adolescentes e pessoas idosas, visando a melhoria qualitativa da integração desses com o meio; analisar atividades sob o aspecto cinesiológico, anatômico,*

fisiológico, psicossocial e cultural, objetivando o uso adequado do tempo, energia, atenção e interesses do indivíduo e do grupo, auxiliando a atingir a independência no ambiente social, doméstico, do trabalho e do lazer; participar de equipe multiprofissional no planejamento e elaboração de pesquisas, planos e programas de saúde; coordenar e desenvolver programas que visem a prevenção da deficiência física e mental; orientar e esclarecer gestantes, mães, pais, familiares e pessoas que desenvolvem atividades e convivem com a criança, sobre o processo de desenvolvimento e estimulação essencial; realizar visitas domiciliares, acompanhando o desenvolvimento da criança, propondo, quando necessário, mudanças na estrutura física e distribuição de equipamentos, adequando o ambiente às condições necessárias para que a criança receba a estimulação essencial ao seu desenvolvimento; detectar e avaliar crianças com atraso no desenvolvimento ou com deficiência já instalados, estabelecendo planos e projetos de atividades específicas; realizar orientações teóricas e práticas a mães, pais e pessoas que trabalham diretamente com a criança que apresenta atraso no desenvolvimento ou é portadora de sequelas, sobre as atividades mais adequadas, bem como sobre a maneira de desenvolvê-las para que se atinja o objetivo desejado; instrumentalizar a equipe para que possa identificar sinais de atraso no desenvolvimento e possa realizar as orientações e encaminhamentos necessários; elaborar material de apoio sócio pedagógico para orientação à equipe e à comunidade; promover atividades junto à pessoa idosa para a manutenção e desenvolvimento de habilidades já existentes, bem como ao desenvolvimento de novas, visando a autovalorização e prevenindo possíveis incapacidades; participar na promoção de atividades de informação e debates com a população, profissionais e entidades, sobre temas relativos à saúde, educação, trabalho e lazer; levantar e avaliar as necessidades referentes ao trabalho da terapia ocupacional, nos vários setores da prefeitura, participando do planejamento de atividades a serem desenvolvidas; desenvolver ações junto a outros profissionais quanto ao atendimento preventivo e ou curativo no âmbito da saúde mental; participar de equipe multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; participar de programa de treinamento, quando convocado; controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens público".

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A seleção de que trata este edital se dará mediante duas etapas**: I) Avaliação Objetiva – de caráter eliminatório, II) Avaliação de Títulos – de caráter classificatório.**

6.2. **PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO OBJETIVA**

6.2.1. Avaliação Intermediária a qual consistirá em Exame de conhecimento específico, com questões de múltipla escolha, totalizando 20 questões objetivas, de caráter eliminatório, com peso de 90 pontos, **sendo que a pontuação mínima exigida é de 45 pontos.**

CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	DURAÇÃO	CARÁTER
Terapeuta Ocupacional	Português	5	2.0	3 horas	Eliminatório
	Matemática	5	2.0		
	Conhecimento específicos	15	6.0		

6.2.2. O conteúdo programático está disponível do (ANEXO X) deste edital, as datas e locais das provas serão divulgados após a homologação das inscrições.

6.3. **SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

6.3.1. A Segunda Etapa consistirá em análise curricular e será realizada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, **exclusivamente** dos candidatos que alcançaram a nota mínima na prova objetiva, e dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de avaliação da experiência comprovada e cursos de atualização, conforme previsto a seguir.

6.3.2. Serão pontuados, conforme critérios descritos na tabela de pontuação (item 6.3.5), desde que devidamente cadastrados pelo candidato no ato de inscrição:

6.3.2.1. Para os fins previstos neste Edital o Tempo de Serviço corresponderá ao tempo Experiência Profissional Prévia na profissão específica nos últimos 05 (cinco) anos, sendo atribuído o valor de 0,5 (meio ponto) pontos para cada semestre completo na atividade.

6.3.2.2. Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 05 (cinco) anos, deverá estar acompanhado da declaração do ANEXO VII, e juntado os seguintes comprovantes:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Contrato por Regime Especial;

c) Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento.

6.3.2.3. Os cursos cadastrados e selecionados devem estar concluídos na data da publicação deste Edital Normativo.

6.3.3. Se o candidato não possuir os critérios mencionados no item anterior, não deverá juntar os certificados no formulário de inscrição.

6.3.4. Tabela de Pontuação:

TÍTULOS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO
Experiência Profissional Prévia na área de Terapia Ocupacional	Tempo de exercício: 0,5 (meio ponto) pontos por semestre de atuação efetiva	3,0 PONTOS
Certificados de participação em Cursos e Oficinas, com mínimo de 8 horas cada, realizados nos últimos 5 anos (entre 2020 e 2025).	0,25 (vinte e cinco décimos) pontos para cada certificado.	2,0 PONTO
Certificado de especialização *latu sensu* com carga horária mínima de 360 horas	Em instituições reconhecidas pelo MEC	1,0 PONTO
TOTAL		5,00 PONTOS

6.3.5. É dever do candidato apresentar prova documental idônea de todas as alíneas cadastradas no sistema de inscrição, conforme tabela acima, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para este fim.

6.3.6. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados que resultem na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

6.4 DISPOSIÇÕES GERAIS DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.4.1. A listagem com a divulgação do resultado provisório das duas primeiras etapas, contendo a avaliação inicial e a avaliação intermediária, será publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no site www.mallet.pr.gov.br.

6.4.2. Por ocasião da realização das etapas de Avaliação, o candidato deverá apresentar-se com documento de identificação, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.4.3. Serão considerados documentos de identificação: RG, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

6.4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com no máximo trinta dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4.5. A não apresentação de qualquer candidato no prazo estabelecido implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente.

6.4.6. O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, caso o candidato seja convocado para apresentar documentos de admissão, deverá apresentar os títulos e demais documentos exigidos, em vias originais e cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Mallet – PR, momento em que se será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.

7. DO RESULTADO DO CERTAME

7.1. Os resultados das três fases serão publicados no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no site http://mallet.pr.gov.br na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.

7.2. A publicação da Relação Classificatória Provisória será feita por ordem decrescente de classificação;
7.3. O candidato que tiver alguma contestação quanto à Relação Classificatória Provisória, de qualquer uma das fases, poderá interpor recurso.
7.4. Após a devolutiva quanto à interposição de recursos, será publicada a Relação Classificatória Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no site http://mallet.pr.gov.br na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.
7.5. Não cabe recurso na esfera administrativa após a publicação da Relação Classificatória Final deste Processo Seletivo Simplificado.
7.6. Toda divulgação por outros meios será considerada tão somente como auxiliar para os interessados, não sendo reconhecido nessa divulgação qualquer caráter oficial.

8. DOS RECURSOS/IMPUGNAÇÃO

8.1. Será admitido recurso quanto:
a) Aos termos do presente Edital Normativo em casos de ilegalidade, omissão ou contradição;
b) À Relação Preliminar dos Inscritos;
c) À Relação Classificatória Provisória (de todas as fases);
8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados para as fases a que se referem, conforme estabelecido no cronograma deste Edital Normativo (ANEXO XI).
8.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente *online*, pelo endereço https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html, usando o tipo de solicitação "RECURSO - PSS 003/2026 - TO" e deverão estar devidamente fundamentados contendo indicação clara do assunto recorrido.
8.4. Serão indeferidos os seguintes recursos:
a) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital Normativo;
b) Cuja fundamentação esteja incoerente ou não corresponda ao assunto recorrido;
c) Fora dos prazos previstos no cronograma deste Edital Normativo;
d) Encaminhados por meio da imprensa e/ou redes sociais on-line;
e) Apresentado por terceiros;
f) Que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento das informações.
8.5. O candidato que interpuser recurso poderá consultar a resposta no site http://mallet.pr.gov.br, na área de acesso do usuário do protocolo *online* que realizou o pedido de recurso.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Serão desempatados e classificados os candidatos que tiverem seus nomes listados na Relação das Inscrições Homologadas.
9.2. A nota final do candidato será igual à somatória dos pontos obtidos nas duas fases do certame.
9.3. Na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, para fins de desempate, a seguinte ordem:
a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, considerando o candidato de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) A maior pontuação no item Prova de Objetiva;
c) A maior pontuação no item Títulos;
d) A maior pontuação no item Experiência;
e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso que não se enquadra no item "a", considerando ano, mês e dia;
f) Menor número de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS 003.2026 - TO;

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação será na ordem de classificação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e/ou no endereço eletrônico http://mallet.pr.gov.br.
10.2. A preferência pela escolha das vagas obedecerá à ordem de classificação final e definitiva do Processo Seletivo.
10.3. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato.
10.4. A Contratação será realizada diretamente no Setor de Recursos Humanos na Rua XV de Novembro – Sul, n° 28 SE, Mallet/PR, CEP 84571-310
10.5. No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
10.5.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
10.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
10.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
10.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
10.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
10.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:
a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
d) PIS ou PASEP (fotocópia);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia ou CTPS Digital) - contendo número, série e dados pessoais;
f) Título de Eleitor (fotocópia);
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
i) Certidão de Casamento, quando couber (cópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);
k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
l) Comprovante de endereço (cópia);
m) Foto 3x4;
n) Laudo Médico (Anexo V):
1. Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
o) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).
p) Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 05 (cinco) anos, se registrado no formulário de inscrição;
q) Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.
r) Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.
s) Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
1.1. Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
2. Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
2.1. Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
3. Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
3.1. Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac, em até 3 (três)

meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
3.2. Documento original ou eletrônico com a devida validação;
10.7. Para contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horários.
10.8. O candidato que não comprovar a escolaridade informada no ato da inscrição será excluído da lista de classificação.
10.9. Em caso de ausência, desistência (Anexo IV) ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.
10.10. Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas com deficiência, serão aplicados os critérios de desempate constantes do item 9.1, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.
10.11. O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, não será convocado.
10.12. Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.
10.13. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.
10.14. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora atestado de saúde ocupacional, comprovando sua aptidão para o trabalho.
10.15. Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de "fim de fila", uma única vez, passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.
10.16. O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.
11.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Portal Oficial do Município de Mallet na internet, http://mallet.pr.gov.br e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
11.3. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de direito de contratação, seguindo a rigor a ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, à necessidade do serviço, ao interesse e conveniência do Município.
11.4. **Este Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses ano contados a partir da data da publicação do decreto de homologação de seu resultado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná**, no Portal Oficial do Município de Mallet na internet, http://mallet.pr.gov.br.
11.5. Os candidatos serão contratados, por meio da celebração de contrato temporário, com validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis.
11.6. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste edital serão apuradas mediante averiguação sumária realizada por meio de sindicância, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
11.7. O contratado responderá civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
11.8. Os contratados na forma deste edital sujeitam-se às penalidades de advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência; repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência; rescisão da contratação, por iniciativa do Município, no caso de incidência de qualquer das hipóteses de descumprimento contratual.
11.9. É motivo de rescisão da contratação, a ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.
11.10. É também motivo de rescisão da contratação, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
11.11. O contrato firmado em virtude deste processo seletivo extinguir-se-á também pelo término do prazo contratual; por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município, por legítimo interesse público devidamente motivado, sendo exigida nos dois últimos casos, a comunicação prévia da outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
11.12. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, do resultado, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.
11.13. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, obriga-se o candidato a comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, qualquer alteração de e-mail, de endereço, de telefone fixo e de celular, por meio de formulário protocolado na Prefeitura Municipal de Mallet.
11.14. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
11.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que deverá ser mencionada em Edital de Retificação, o qual deverá ser publicado no Portal Oficial do Município de Mallet na internet, http://mallet.pr.gov.br e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, obedecendo os prazos de republicação.
11.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Examinadora/Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
11.17. Aplica-se em caráter subsidiário a este Processo Seletivo Simplificado, a Lei Federal nº 8.745/1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.
11.18. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI.

Mallet, 27 de julho de 2026

COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA

DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	***LUCINEIA STEMPOSKI***
Presidente	Secretária
DYEGO FRANCISCO DOS SANTOS	
Membro	

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....

E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

_____
Assinatura do Candidato

OBS: Esta declaração deverá ser juntada com os documentos exigidos para a inscrição, nos termos do item 2.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO AO EDITAL (preencher número do edital).003 - DO PSS 003/2026-TO

NOME COMPLETO: .....

CANDIDATO AO EMPREGO DE.....

Código de Inscrição n.º ..... (desconsiderar no caso de impugnação ao edital de abertura)

RG n.º ..... CPF n.º .....

Telefone: .....

E-mail: .....

Sobre o que pretende recorrer (erro que o candidato verificou):

Resultado que espera do Recurso (qual a correção que espera ser realizada):

Mallet....., ... de ..... de .....

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PROFISSIONAL

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro que, para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS 003/2026-TO), não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

ASSINATURA:_____

_____
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, RG _____ , abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS 003/2026-TO.

_____ , _____ de _____ de _____.

ASSINATURA:_____

RG:_____

ANEXO V
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:
RG:
UF:
CPF:
Data de Nascimento: ____/_____/_____
Sexo:

Função pretendida: ( ) Terapeuta Ocupacional
.
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de _____.
( ) INAPTO para exercer a função de _____.

Local: _____ Data: _____/_____/202___
_____

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

ANEXO VI
PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO NA DATA DE SUA CONTRATAÇÃO

Eu_____RG_____ declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: _____, _____de_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

EU, _____, inscrito(a) no RG nº _____ e portador(a) do CPF nº _____ DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no PSS 003/2026-TO, possuo a seguinte experiência profissional devidamente comprovado no ato de inscrição, conforme item 2.15.
DENOMINAÇÃO/DESCRIÇÃO (EMPREGO/FUNÇÃO), PERÍODO TEMPO:

FUNÇÃO/EMPREGO: _____
PERÍODO: DE ____/____/_____ a ____/____/____
COMPROVADO POR: ( ) REGISTRO CTPS ( ) ATO DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
( ) CONTRATO DE REGIME ESPECIAL

FUNÇÃO/EMPREGO: _____
PERÍODO: DE ____/____/_____ a ____/____/____
COMPROVADO POR: ( ) REGISTRO CTPS ( ) ATO DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
( ) CONTRATO DE REGIME ESPECIAL

FUNÇÃO/EMPREGO: _____
PERÍODO: DE ____/____/_____ a ____/____/____
COMPROVADO POR: ( ) REGISTRO CTPS ( ) ATO DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
( ) CONTRATO DE REGIME ESPECIAL
Pode ser inseridos mais campos pelo candidato se for necessário
Local e data:

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRODESCENDENTE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, devidamente inscrito no cargo de _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo do Município de Mallet/PR, que sou cidadão(ã) negro(a), nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Mallet-Pr., _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IX
DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
À
Comissão Organizadora do Processo Seletivo
Eu, _____,
candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo do Município de Mallet/PR, documento de identificação n. _____, DECLARO que sou pessoa com deficiência, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, e solicito a minha participação neste concurso dentro dos critérios assegurados ao Pessoa com Deficiência, conforme determinado no edital.

( ) Necessito de atendimento especial para o dia de realização das provas, se sim, qual (nos termos do artigo 40, § 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações)?
_____
_____
_____
Nestes termos,
Peço deferimento.
Mallet, Estado do Paraná, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

Obs.: Anexo a esta declaração (nos termos do item 3.1 e 3.2 do Edital), Laudo Médico Atestando:
a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
b) enquadramento no Decreto Federal n. 3.298/1999.

ANEXO X – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
GERAL:
PORTUGUÊS
1. Compreensão e estruturação de textos.2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras.4. Formação de palavras.5. Prefixos e sufixos.6. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções.7 Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal.9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase.11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA
1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 8 Polígonos: conceito e classificação. 9 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
TERAPEUTA OCUPACIONAL
1. Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. 2. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 - Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. 3. Portaria n.º 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). 4. Ética e deontologia em terapia ocupacional. 5. Processo de terapia ocupacional. 6. Processo de terapia ocupacional em saúde mental. 7. Processo de terapia ocupacional junto a pessoas com deficiências. 8. Processo de terapia ocupacional em contextos hospitalares. 9. Processo de terapia ocupacional em contextos sociais. 10. Processo de terapia ocupacional em contextos escolares. 11. Práticas integrativas e complementares em saúde e a terapia ocupacional. 12. Métodos e recursos terapêuticos em terapia ocupacional: atividade de vida diária e instrumentais de vida diária, atividades produtivas e de trabalho, atividades expressivas e corporais, atividades de lazer e recreação. 13. Teorias, modelos, perspectivas e abordagens em terapia ocupacional.

ANEXO XI

CRONOGRAMA	
EVENTO	**DATA**
Publicação Edital de Abertura 001.003 - PSS Nº003/2026-TO	28/07/2026
Início das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado	07/08/2026
Encerramento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado	14/08/2026
Publicação do extrato das inscrições homologadas e classificação inicial	17/08/2026
Prazo recursal das inscrições homologadas	17/08/2026-19/08/2026
Resultado Final das inscrições homologadas após recursos e publicação do local, ensalamento e horário das provas	21/08/2026
Avaliação Objetiva	23/08/2026
Publicação do Gabarito	25/08/2026
Resultado provisório	26/08/2026
Prazo interposição de recursos ao resultado provisório	26/08/2026 - 28/08/2026
Publicação do Resultado Final da Avaliação Objetiva.	31/08/2026
Resultado Avaliação Títulos e Experiência	04/09/2026
Recurso do Resultado Avaliação Títulos e Experiência	04/09/2026 - 06/09/2026
Resultado FINAL e Homologação	11/09/2026

Os prazos indicam as datas de publicação no diário oficial do município, sendo que no site os editais normalmente sairão com 01 (um) dia de antecedência.

***Provável aplicação da avaliação objetiva no período <u>matutino</u>, a ser confirmada em edital específico.**

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:091FDA6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

I – OBJETO:

Aquisição de 1 (um) perfurador de solo motorizado a gasolina, acompanhado de 1 (uma) broca helicoidal, destinado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, para a mecanização da abertura de covas para plantio de mudas de arborização urbana em praças, parques e unidades públicas do Município de Mallet, em conformidade com o Plano Municipal de Arborização Urbana — PMAU, instituído pela Lei Municipal nº 1.586, de 10 de maio de 2024, visando a execução das diretrizes de gestão sustentável das áreas verdes municipais e a preservação da saúde e integridade física dos servidores.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada pela Secretaria nos autos, a presente contratação fundamenta-se na necessidade de mecanização da etapa de abertura de covas para o plantio de mudas de arborização urbana em praças, parques e unidades públicas do Município de Mallet, em cumprimento às diretrizes estabelecidas pelo Plano Municipal de Arborização Urbana — PMAU, instituído pela Lei Municipal nº 1.586, de 10 de maio de 2024.
A demanda decorre da constatação de que as perfurações no solo são atualmente realizadas de forma inteiramente manual, com uso de enxada e pá, submetendo o servidor responsável pela atividade a esforços físicos intensos e repetitivos, com risco tecnicamente demonstrável de desenvolvimento de Lesões por Esforço Repetitivo e Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (LER/DORT), condições reconhecidamente associadas a movimentos de torção, flexão e impacto contínuos sobre coluna vertebral, membros superiores e articulações.

A Administração Pública tem o dever de prevenir a exposição ocupacional de seus servidores a condições de trabalho inadequadas, nos termos das normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis ao serviço público, sendo a presente aquisição medida necessária à promoção de condições laborais seguras, ergonômicas e dignas, em consonância com os princípios constitucionais de valorização do servidor público.
A solução adotada — aquisição de perfurador de solo portátil a gasolina — foi selecionada após análise comparativa de cinco alternativas no âmbito do Estudo Técnico Preliminar, tendo sido rejeitadas: a continuidade do método manual com ferramentas tradicionais, a aquisição de trado manual helicoidal, a aquisição de perfurador elétrico e a terceirização do serviço de perfuração e plantio, por não atenderem de forma satisfatória aos requisitos técnicos, operacionais e de preservação da saúde do servidor identificados na fase de planejamento.
A contratação observa os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e encontra-se devidamente prevista no Plano Plurianual instituído pela Lei Municipal nº 1.675/2025 e no Plano de Contratações Anual — PCA/2026 do Município de Mallet.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A proponente escolhida foi **ECOMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA, CNPJ: 82.505.074/0001-44**, e a escolha da proponente decorre da apresentação, por parte desta, do menor preço entre os fornecedores consultados diretamente, bem como de todos os documentos exigidos para sua habilitação no processo.
Para a formação do preço da contratação, foram consideradas contratações similares realizadas por outros entes públicos, notas fiscais eletrônicas, preços obtidos em sítios eletrônicos especializados e cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, conforme Relatório de Cotação "Perfurador de Solo", emitido pela plataforma Banco de Preços, no qual constam as seguintes propostas obtidas diretamente de fornecedores:
Comercial Agropecuária Boi Crioulo Ltda. — Casa do Colono (CNPJ 82.505.074/0001-44), no valor unitário de R$ 1.160,00.
A Przybysz & Cia Ltda. — Casa das Motosserras (CNPJ 04.864.611/0001- 39), no valor unitário de R$ 1.350,00.
Cicampo Máquinas e Ferramentas Ltda. (CNPJ 80.479.231/0002-40), no valor unitário de R$ 1.325,61.
Após a análise comparativa das propostas obtidas diretamente, verificou-se que a empresa Comercial Agropecuária Boi Crioulo Ltda., inscrita no CNPJ nº 82.505.074/0001-44, apresentou o menor preço unitário entre os fornecedores consultados, revelando-se a opção mais vantajosa para a Administração quanto ao fornecimento pretendido.
A empresa selecionada possui atividade econômica compatível com o objeto da contratação, registrando em seu cadastro o CNAE nº 47.44-0-01 — Comércio varejista de ferragens e ferramentas, além da atividade principal CNAE nº 47.44-0- 99 — Comércio varejista de materiais de construção em geral, igualmente compatível, conforme Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ) juntado aos autos.
Além do menor valor apresentado, a proposta da empresa escolhida mostra-se compatível com o objeto da contratação, atendendo à descrição técnica do item pesquisado — perfurador de solo a gasolina, motor 2 tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar, potência mínima de 2,5 HP, rotação nominal de 3.400 RPM, capacidade mínima do tanque de 0,8 L, sistema de partida manual, acompanhado de broca helicoidal — e aos parâmetros utilizados na pesquisa de preços, razão pela qual foi selecionada para a contratação.
Registra-se que o valor da proposta selecionada (R$ 1.160,00) supera a média aritmética apurada na pesquisa de preços (R$ 1.077,88), porém mantém-se dentro da variação de mercado identificada na série de preços coletados (R$ 897,15 a R$ 1.350,00), sendo inferior ao valor estimado constante do Estudo Técnico Preliminar (R$ 2.000,00) e o menor valor dentre as cotações obtidas diretamente com fornecedores. Cumpre destacar que os valores inferiores da série decorrem, em sua maioria, de contratações por registro de preços e operações de maior escala realizadas por outros entes públicos, condições não replicáveis na presente aquisição de unidade única. A Administração optou, assim, pela contratação com o fornecedor de menor preço dentre os consultados diretamente, considerando a conveniência da contratação local — com reflexos na agilidade da entrega, na assistência e na economia com deslocamento e frete —, o prazo de entrega proposto e a plena conformidade técnica da proposta com as especificações do objeto.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais)** a ser pago de acordo com a execução do contrato, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem o serviço autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **06 (seis) meses após.**
Uma vez que todos os itens tenham sido entregues pela Contratada e aprovados pela Contratante, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

192 02.008.20.606.0010.2.023.3.3.90.30.1000 MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CONTRATO SOCIAL.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL.

CERTIDÃO DE NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-la no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de julho de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:0E7109AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 323/2026

DECRETO N.º 323/2026

Súmula: Revoga decreto de concessão de Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Cloud nº 000002537/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 211/2026 de 30 de abril de 2026, que atribuía a Gratificação por Jornada Estendida à funcionária VILMA TROYAN CIESLAK, matrícula nº 425, do cargo de Professora;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 03/08/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 27 de julho de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:79389FE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4539/2026 - DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE INAUGURAÇÃO E OU ENTREGA DE OBRAS PÚBLICAS INACABADAS OU QUE NÃO ESTEJAM EM CONDIÇÕES DE ATENDER AOS FINS A QUE SE DESTINAM.

Lei Ordinária Nº 4539/2026

Ementa: Dispõe sobre a proibição de inauguração e ou entrega de obras públicas inacabadas ou que não estejam em condições de atender aos fins a que se destinam.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam proibidas todas e quaisquer inaugurações e ou entrega de obras públicas inacabadas ou que não estejam em condições de atender aos fins a que se destinam.

Art. 2º Para os fins desta Lei consideram-se:
I - obras públicas: todas as contruções, reformas, recuperações ou ampliações custeadas pelo Poder Público que servem ao uso direto ou indireto da população, tais como:
a) hospitais, unidades de pronto atendimento, centros de saúde municipais;
b) escolas municipais, unidades de educação infantil, creches e estabelecimentos similares;
c) praças, ruas, vias públicas, acessos, pontes, trevos, viadutos e similares, jardins públicos, academia, parque infantil e equipamentos públicos;
d)unidades e prédios públicos.
II - obras públicas inacabadas: aquelas que não estão aptas a entrar em funcionamento por não preencherem as exigências do Código de Obras do Município de Mandaguari-PR.

Art. 3º Somente estarão aptas à inauguração e ou entrega, as obras públicas cujas estruturas estejam finalizadas e apresentem as seguintes condições mínimas de funcionamento:
I - número mínimo de profissionais que possam prestar serviço.
II - materiais de uso rotineiro necessários à finalidade do estabelecimento.
III - equipamentos imprescindíveis ao funcionamento da unidade.

Art. 4º Ficam proibidas também as denominações de obras e prédios públicos ainda não finalizados ou inacabados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (27/07/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:9C5465DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 120/2026 - ERRATA DA PORTARIA Nº 120/2026, QUE DISPÕE A INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ERRATA
PORTARIA Nº. 120/2026

Súmula: Errata da portaria Nº 120/2026, que dispõe a interrupção de férias concedidas a servidora Pública Municipal.

A Prefeita do Munícipio de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

ERRATA DA PORTARIA 120/2026 de 24/07/2026

Onde se lê: "**Súmula:**Altera data de início do gozo da licença prêmio concedida a servidor público municipal, e dá outras providências.''

Leia-se: "**Súmula:** Fica interrompida férias concedidas a servidor público municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:"

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (27/07/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:6EDCCAE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 121/2026 - CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SANDRA CRISTINA FADEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 121/2026

Súmula: Concede *Licença para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal SANDRA CRISTINA FADEL, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº. 2.136/2013, de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Concede *Licença para Acompanhamento de Familiar Doente*, com vencimentos, pelo período de **11 de julho de 2026 à 19 de julho de 2026**, à servidora pública municipal 1673 e 96157 – ***SANDRA CRISTINA FADEL***, ocupante do cargo de PROFESSOR 20H, cada matrícula.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (27/07/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:7AB9C620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 122/2026 - PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELA PORTARIA N° 102/2026, DE 07/07/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 122/2026

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pela Portaria N° 102/2026, de 07/07/2026, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria N° 102/2026, de 07/07/2026, para que a Comissão realize diligencias complementares para a completa elucidação dos fatos.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (27/07/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:3F94B9DC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) NO BAIRRO JARDIM MADRID DE MANDAGUARI-PR

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 14 de setembro de 2026.

ABERTURA: Às 09h00min do dia 14 de setembro de 2026, Compras.Gov, disponível em compras.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8422, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 27 de julho de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:F8195A87

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES Dr. DÉCIO BACELAR, COM A CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO AO PALCO, CAMARIM COM BANHEIRO, REMOÇÃO DO PISO EXISTENTE NO PALCO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 14 de setembro de 2026.

ABERTURA: Às 09h00min do dia 14 de setembro de 2026, pelo Portal de Compras do Governo Federal, disponível em compras.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8422, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 27 de julho de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:2A27BCF0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E DAS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – PR, BEM COMO SABONETE DESENGRAXANTE E CREME HIDRATANTE PARA AS MÃOS)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/08/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 13/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 13/08/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL:Bll compras

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 27 de julho de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:F8759069

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. Enfª **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PIMENTA DOCE RESTAURANTE MANDAGUARI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.062.857/0001-93, com endereço na MANOEL ANTUNES PEREIRA, 660, CENTRO, CEP: 86975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **SABRINA DIAS DE CAMARGO FERREIRA BOTI**, inscrito no CPF sob o nº 060.044.209-80.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 254.636,40.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de julho de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:33D7ED1A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 46/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. Enfª **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: OSMAR APARECIDO CORSINE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 547.134.639-49, com endereço na Rua Manoel Antunes Pereira esquina com Renê Táccola, nº 20, Centro CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **OSMAR APARECIDO CORSINE** inscrito no CPF sob o nº 547.134.639-49.

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a base da Guarda Civil Municipal – GCM para atender às necessidades administrativas e operacionais da corporação.

VALOR: 48.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de julho de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:EF7C43E3

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
PROCESSO Nº 55/2026

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Enfª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **MEDINGA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.742.953/0001-42, com endereço na AVENIDA HERVAL, PARQUE RESIDENCIAL CIDADE NOVA, CEP: 87023-055, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **MARIANA PERON BUOSI**, inscrito no CPF sob o nº 082.406.819-05, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2026**, nos termos do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

LOTE	DESCRICAO	UN	Valor Unit. homologado	Valor Unit. reequilibrado
59	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO COM VASOCONSTRITOR (EPINEFRINA) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% + 50.000UI – FRASCO-AMPOLA DE 20 ML - VIA INFILTRAÇÃO, BLOQUEIO NERVOSO PERIFÉRICO, PARACERVICAL, BLOQUEIO NERVOSO SIMPÁTICO, BLOQUEIO NEURAL, PERIDURAL E CAUDAL - USO ADULTO E PEDIÁTRICO (CATMAT – BR0269850)	UNID	5,9500	7,31

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 23 de julho de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:4B71A5E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 067 2026

PORTARIA Nº 067/2026
De 27 de julho de 2026

EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), considerando a Lei Complementar nº 42/2019, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir desta data e a pedido, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **ALLAN MATHEUS DE OLIVEIRA**, portador do RG n° 13.***.***-9, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 099.***.***-39; lotado no gabinete do Vereador Altair Soares Ferreira.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 27 de julho de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:DCF6541B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1927 2026

DECRETO N° 001927/2026 de 27 de Julho de 2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001501/2025 de 05 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 588.005,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0004.2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 588.005,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - (Grupo/Fonte 0000) 200.000,00
10 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2028 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA

3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - (Grupo/Fonte 0000) 75.000,00
12 - SECRETARIA MUNIC DE SERVIÇOS URBANOS TRANSPORTE
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - (Grupo/Fonte 0000) 238.005,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2052 - MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA

3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - (Grupo/Fonte 0000) 75.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Julho de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:C9B28FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 1926/2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001501/2025 de 05 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 146.513,92 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0705) 26.679,28
4.4.22.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0705) 43.436,45

12 - SECRETARIA MUNIC DE SERVIÇOS URBANOS TRANSPORTE
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0504) 76.398,19

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUNIC DE SERVIÇOS URBANOS TRANSPORTE
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0003.2044 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0504) 76.398,19

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0705 70.115,73

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Julho de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cavagnolli
Código Identificador:529C5C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 277 DE 24 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal n.°02/1991 eas demais legislações pertinentes.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias integrais, de acordo com o saldo, de maneira compulsória e automática conforme § 2º doArt. 80-A da Lei Municipal n.°02/1991.

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período férias	Retorno em
3452	Daniel Kyubin Cho	01/08/2023 a 31/07/2024	03/08/2026 a 12/08/2026	13/08/2026
3362	Janaina Maria de Andrade	01/08/2023 a 31/07/2024	03/08/2026 a 01/09/2026	02/09/2026
2546	Jose Jacir Santanna	13/08/2023 a 12/08/2024	13/08/2026 a 11/09/2026	12/09/2026
2310	Roberto Carlos Gomes Ramos	02/05/2023 a 01/05/2024	03/08/2026 a 01/09/2026	02/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B4FA8156

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 279 DE 24 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.° 480/2008;

R E S O L V E

Art. 1º Declarar encerrada a jornada suplementar concedida conforme Art. 25 da Lei 480/2008 as professoras abaixo relacionadas:

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	TÉRMINO DA JORNADA
2669	Ana Carla Voznhaki	24/07/2026
3717	Andrea Aparecida Pinheiro	24/07/2026
2540	Debora Simone Ramos	24/07/2026
3650	Gleicy Kelly de Fatima Monteiro	24/07/2026
2476	Irineuza Kava de Oliveira	24/07/2026
3647	Luciane Buhrer de Assis	24/07/2026
3427	Mariana Ivankio de Oliveira	24/07/2026
3503	Osana Lourenco de Souza Estevão	24/07/2026
2666	Silvana Aparecida Karas Bertoldo	24/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:AE0642B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 96-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2025
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ANA M.G.DALL AGNOL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 7.722,86(Sete Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 35/2025.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 23/07/2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:374ECFCF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 98-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2025
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 2.582,74(Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 35/2025.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 23/07/2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:BB722044

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 99-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2025
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MERCADO E RESTAURANTE DUQUESNE LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 6.351,29(Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Nove Centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 35/2025.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/07/2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:0970E1EE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISTRATO CONTRATO 22-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.
DISTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025.
OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Aquisição de aparelhos de Ar condicionado para atender as necessidades da Administração Municipal**,** prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão -Uso até 30/04/26 nº 9/2025 e Contrato Nº 22/2025.
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATADO: MR INSTALACOES E UTILIDADES LTDA
Manfrinópolis, em 27/07/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:5199F773

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISTRATO CONTRATO 70-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.
DISTRATO DE CONTRATO Nº 70/2024.
OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresa especializada para limpeza de placas solares de usinas de propriedade da Municipalidade**,** prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Dispensa nº 15/2024 e Contrato Nº 70/2024.
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATADO: MR INSTALACOES E UTILIDADES LTDA
Manfrinópolis, em 27/07/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:03878612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LICITAÇÃO
CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 265/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: G VENITES EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 43.885.766/0001-03
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato, cujo objeto é a execução da obra de construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, com área total de 86,46 m², na Comunidade do Itá I, sob o regime de empreitada por preço global.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias, passando o termo final para 13 de outubro de 2026. O prazo de vigência do contrato permanece inalterado, com término previsto para 12 de dezembro de 2026.
RECURSOS FINANCEIROS: Sem alteração de valor, mantidas as dotações consignadas no contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2026.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 269/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: AIRTON E RUDI TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 54.581.176/0001-03
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de pavimentação, executados nos trechos de vias localizadas na Comunidade da Linha Euzébio e Baixada Schimidt à Morro Verde, vinculada ao Convênio N.º 4500079763 – ITAIPU BINACIONAL.
DA PRORROGAÇÃO: Ficam prorrogados por 120 (cento e vinte) dias os prazos de execução e de vigência. O prazo de execução passa a viger até 10 de novembro de 2026 e o prazo de vigência passa a encerrar-se em 08 de abril de 2027.
RECURSOS FINANCEIROS: Sem alteração do valor global, mantida a dotação consignada no contrato originário (Desp. 450 – Conv. 79763 – ITAIPU BINACIONAL).
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 195/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: A.P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 78.249.000/0001-17
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a execução da obra de construção do Ginásio de Esportes da APAE de Mangueirinha/PR, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.
DA PRORROGAÇÃO: Ficam prorrogados por 90 (noventa) dias os prazos de execução e de vigência. O prazo de execução passa para 11 de novembro de 2026 e o prazo de vigência passa para 05 de novembro de 2026.
RECURSOS FINANCEIROS: Sem alteração do valor global, mantida a dotação orçamentária do contrato original, vinculada ao Instrumento de Repasse n.º 4114401/2023 – ITAIPU BINACIONAL / Programa Mais que Energia.
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2026.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 165/2026 – PMM
REFERENTE: Pregão Eletrônico N.º 027/2024 – PMM
Contratação do saldo quantitativo remanescente registrado na Ata de Registro de Preços nº 052/2024 – PMM.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: AUTO ELETRICA CHICO LTDA
CNPJ/MF: 26.620.820/0001-70
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico, com fornecimento de peças, para a frota de veículos leves e pesados do Município, correspondente à contratação do saldo quantitativo remanescente da Ata de Registro de Preços.
VALOR: R$ 366.560,27 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária indicada nas respectivas notas de empenho, consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 166/2026 – PMM
REFERENTE: Pregão Eletrônico N.º 027/2024 – PMM
Contratação do saldo quantitativo remanescente registrado na Ata de Registro de Preços nº 053/2024 – PMM.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: TECNOCAR SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 34.821.187/0001-06
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico, com fornecimento de peças, para a frota de veículos leves e pesados do Município, correspondente à contratação do saldo quantitativo remanescente da Ata de Registro de Preços.
VALOR: R$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária indicada nas respectivas notas de empenho, consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 17 julho de 2026.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 167/2026 – PMM
REFERENTE: Pregão Eletrônico N.º 027/2024 – PMM
Contratação do saldo quantitativo remanescente registrado na Ata de Registro de Preços nº 054/2024 – PMM.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA
CNPJ/MF: 02.394.903/0001-20
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico, com fornecimento de peças, para a frota de veículos leves e pesados do Município, correspondente à contratação do saldo quantitativo remanescente da Ata de Registro de Preços.

VALOR: R$ 620.521,61 (seiscentos e vinte mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária indicada nas respectivas notas de empenho, consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 168/2026 – PMM
REFERENTE: Pregão Eletrônico N.º 027/2024 – PMM
Contratação do saldo quantitativo remanescente registrado na Ata de Registro de Preços nº 050/2024 – PMM.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: JOÃO BOSCO BRANDALIZE – ME
CNPJ/MF: 72.501.364/0001-66
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico, com fornecimento de peças, para a frota de veículos leves e pesados do Município, correspondente à contratação do saldo quantitativo remanescente da Ata de Registro de Preços.
VALOR: R$ 543.561,65 (quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária indicada nas respectivas notas de empenho, consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 169/2026 – PMM
REFERENTE: Pregão Eletrônico N.º 028/2024 – PMM
Contratação do saldo quantitativo remanescente registrado na Ata de Registro de Preços nº 056/2024 – PMM.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: TECNOCAR SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 34.821.187/0001-06
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema mecânico, com fornecimento de peças, da frota de veículos leves e pesados do Município, correspondente à contratação do saldo quantitativo remanescente da Ata de Registro de Preços.
VALOR: R$ 1.025.208,59 (um milhão, vinte e cinco mil, duzentos e oito reais e cinquenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária indicada nas respectivas notas de empenho, consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2026.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 170/2026 – PMM
REFERENTE: Pregão Eletrônico N.º 028/2024 – PMM
Contratação do saldo quantitativo remanescente registrado na Ata de Registro de Preços nº 057/2024 – PMM.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA ME
CNPJ/MF: 20.777.790/0001-23
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema mecânico, com fornecimento de peças, da frota de veículos leves e pesados do Município, correspondente à contratação do saldo quantitativo remanescente da Ata de Registro de Preços.
VALOR: R$ 669.407,46 (seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária indicada nas respectivas notas de empenho, consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2026.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 171/2026 – PMM
REFERENTE: Pregão Eletrônico N.º 027/2026 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: MANG FOODS LICITACOES EIRELI
CNPJ/MF: 11.399.644/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits maternidade, contendo materiais de vestuário, higiene e utensílios, a serem fornecidos às gestantes atendidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 3.892,50 (três mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Desp. 262 – 11.00.1.08.244.0007.2.05.1.3 – Manter os Benefícios Eventuais – 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 – Recursos Ordinários (Livres).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2026.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 172/2026 – PMM
REFERENTE: Pregão Eletrônico N.º 027/2026 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: MBTL COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 52.939.965/0001-48
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits maternidade, contendo materiais de vestuário, higiene e utensílios, a serem fornecidos às gestantes atendidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 13.062,00 (treze mil e sessenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Desp. 262 – 11.00.1.08.244.0007.2.05.1.3 – Manter os Benefícios Eventuais – 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 – Recursos Ordinários (Livres).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2026.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 174/2026 – PMM
REFERENTE: Pregão Eletrônico N.º 027/2026 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: 61.499.004 PAMELA MANOELA ZANUTTO MARCIANO
CNPJ/MF: 61.499.004/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits maternidade, contendo materiais de vestuário, higiene e utensílios, a serem fornecidos às gestantes atendidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Desp. 262 – 11.00.1.08.244.0007.2.05.1.3 – Manter os Benefícios Eventuais – 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 – Recursos Ordinários (Livres).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2026.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 176/2026 – PMM
REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação N.º 031/2026 – PMM (art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: BANDA OS FARRAPOS LTDA.
CNPJ/MF: 48.755.415/0001-00

OBJETO: Prestação de serviços de apresentação artístico-musical ao vivo da Banda Os Farrapos, com duração mínima de 4 (quatro) horas, destinada ao público idoso por ocasião das comemorações municipais do Dia do Idoso, a ser realizada em 11 de novembro de 2026, no CTG Sesteada dos Tropeiros, em Mangueirinha/PR.
VALOR: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência Social – Projeto/Atividade 2.047 – Gestão das Ações da Assistência Social/SUAS – Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Despesa Reduzida 252 – Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2026.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Thiago José Costa
Código Identificador:4066D183

LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 006/2026 – PMM

OBJETO: Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para realizar a gestão da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e menor aprendiz, inclusive aqueles que venham a ser contratados e nomeados na vigência do Contrato da Administração Direta do Município de Mangueirinha, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.
DATA E HORA DA ABERTURA: 31 DE JULHO DE 2026 ÀS 09H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 31 DE JULHO DE 2026 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31 DE JULHO DE 2026 ÀS 08H30MIN;
Local da sessão pública: Sala de Licitações, Prefeitura de Mangueirinha/PR, Praça Francisco Assis Reis nº1060,CEP 85540.000.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, ligar: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha – PR, 27 de julho de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:2C8AA6F9

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2026 - PMM,** que tem por objeto**: registrar em Ata de Registro de Preços compromisso formal de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de tela de proteção visando atender Escolas e CMEIs desta municipalidade, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação**. Em favor da empresa **SORRISO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, vencedora do item 1, com valor total de R$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais).
Mangueirinha – PR, 27 de julho de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:C9E217B6

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 13, DE 27 DE JULHO DE 2026

Altera a Portaria nº 16, de 05 de maio de 2025, com redação dada pela Portaria nº 05, de 13 de abril de 2026, e institui a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – PNAB.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, do Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e das demais normas aplicáveis à execução da Política Nacional Aldir Blanc;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade, a impessoalidade, a isonomia, a transparência, a objetividade e a imparcialidade na análise e seleção das propostas culturais;

CONSIDERANDO a necessidade de separar as atribuições de gestão e acompanhamento dos recursos daquelas relacionadas à avaliação técnica e à seleção dos projetos culturais;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos oriundos da Lei nº 14.399/2022 passa a denominar-se Comissão de Gestão, Estratégia e Fiscalização dos Recursos oriundos da Lei nº 14.399/2022.

Art. 2º O inciso III do art. 2º da Portaria nº 16, de 05 de maio de 2025, com redação dada pela Portaria nº 05, de 13 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
"III – acompanhar administrativamente os procedimentos de chamamento público promovidos para a execução da Política Nacional Aldir Blanc, sem exercer atribuições de avaliação, pontuação ou seleção dos projetos."

Art. 3º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – PNAB, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:
Nome: IVANERES DE LOURDES DE LIMA
Secretaria: ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER

MEMBROS TITULARES:
Nome: VANESSA A. LIMA
Secretaria: ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER

Nome: PATRICIA APARECIDA TARTARE
Secretaria: POLÍTICA DAS MULHERES

Nome: THYAGO ARNOLDO DA FONSECA
Secretaria: ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER

Nome: BIANCA CANEI
Representação: SOCIEDADE CIVIL

MEMBROS SUPLENTES:
Nome: VALCIRA L. DOS SANTOS
Representação: SOCIEDADE CIVIL

Nome: CLAUDECIR PAGNUSSAT

Secretaria: ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER

Art. 4º São atribuições da Comissão de Avaliação e Seleção:
I – analisar os projetos e as propostas apresentados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – PNAB;
II – avaliar e pontuar individualmente as propostas, de acordo com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório;
III – verificar o atendimento aos requisitos e critérios relativos ao mérito cultural, à relevância, à viabilidade, à coerência e aos demais aspectos previstos no edital;
IV – registrar, de forma individualizada e fundamentada, as notas atribuídas e as justificativas correspondentes;
V – elaborar e assinar as atas relativas às reuniões, avaliações e deliberações realizadas;
VI – consolidar as avaliações e elaborar a relação preliminar e final de classificação dos projetos;
VII – realizar juízo de reconsideração e emitir manifestação técnica acerca dos recursos apresentados contra o resultado da fase de seleção, cabendo a decisão final à autoridade competente definida no edital;
VIII – solicitar diligências destinadas ao esclarecimento ou à complementação de informações, desde que não impliquem alteração substancial da proposta ou tratamento desigual entre os participantes;
IX – comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade, impedimento ou circunstância que possa comprometer a regularidade, a imparcialidade ou a confiabilidade do procedimento;
X – observar integralmente as disposições legais, regulamentares e editalícias aplicáveis ao processo de seleção.

Art. 5º Antes do início das avaliações, os membros titulares e suplentes deverão firmar declaração de inexistência de impedimento, conflito de interesses ou circunstância capaz de comprometer ou suscitar dúvida objetiva quanto à sua imparcialidade.
§ 1º O membro deverá declarar-se impedido de analisar proposta quando:
I – tiver interesse direto ou indireto no resultado;
II – tiver participado da elaboração, orientação ou execução da proposta;
III – possuir relação profissional, econômica, societária, associativa ou de colaboração com o proponente ou com integrante diretamente vinculado ao projeto;
IV – for cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, do proponente ou de integrante diretamente vinculado ao projeto;
V – mantiver amizade íntima, inimizade notória ou qualquer outra relação capaz de comprometer ou suscitar dúvida objetiva quanto à sua imparcialidade;
VI – estiver envolvido em qualquer outra situação prevista na legislação ou no edital como hipótese de impedimento ou conflito de interesses.
§ 2º Identificada qualquer das situações previstas neste artigo, o membro deverá comunicar imediatamente o fato ao Presidente da Comissão e abster-se de participar da análise, discussão e deliberação da respectiva proposta, devendo ser substituído pelo suplente.

Art. 6º As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples dos membros participantes, devendo os trabalhos ser formalmente registrados em ata, assinada pelos presentes.
Parágrafo único. As avaliações deverão ser realizadas por meio de fichas individuais, contendo a pontuação e a respectiva fundamentação, as quais integrarão o procedimento administrativo.

Art. 7º A Comissão de Avaliação e Seleção, no âmbito das atribuições previstas nesta Portaria, atuará exclusivamente nas fases de análise, avaliação, julgamento, classificação e apreciação técnica dos recursos, não lhe competindo a gestão financeira, a fiscalização da execução dos recursos ou o acompanhamento dos instrumentos de execução cultural.

Art. 8º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração, incumbindo à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer fornecer os meios técnicos, administrativos e operacionais necessários ao regular desempenho dos trabalhos.

Art. 9º A Comissão permanecerá em funcionamento até a conclusão definitiva da fase de seleção do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – PNAB.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Raiane Colla
Código Identificador:6995B2B3

RECURSOS HUMANOS
DECISÃO COMISSÃO PSS Nº 05/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PMM Nº 005/2026
O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.774.867/0001-29, com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis, nº 1060, CEP 85.540-000, Mangueirinha, Estado do Paraná, por intermédio da **Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMM nº 005/2026**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a seguinte retificação referente ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMM nº 005/2026:
1. DA UNIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA SÃO FRANCISCO
1.1. Para fins de divulgação do Resultado Preliminar, as classificações dos cargos **Professor de Ensino Fundamental (Manhã – Escola São Francisco)** e **Professor de Ensino Fundamental (Tarde – Escola São Francisco)** passam a ser apresentadas em lista única, sob a denominação **Professor de Ensino Fundamental – Escola São Francisco**.
1.2. A unificação da classificação possui caráter exclusivamente organizacional, não alterando os critérios de classificação, pontuação, ordem dos candidatos ou as necessidades de lotação da Administração, que permanecerão observadas por ocasião das convocações.
2. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.1. Os candidatos inscritos para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental** que não possuam vinculação específica a determinada unidade escolar ou turno passarão a compor a classificação de **Professor de Ensino Fundamental – Cadastro Reserva (CR)**.
2.2. A formação do Cadastro Reserva visa assegurar o aproveitamento dos candidatos habilitados, possibilitando futuras convocações para atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino, conforme a conveniência e a necessidade da Administração Pública, observada rigorosamente a ordem de classificação.
2.3. A presente retificação não altera a pontuação obtida pelos candidatos nem os critérios de avaliação previstos no Edital PSS/PMM nº 005/2026, consistindo apenas em adequação da forma de organização e divulgação da classificação preliminar.
3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMM nº 005/2026 que não conflitarem com a presente retificação.

Mangueirinha/PR, 27 de julho de 2026.

MAXIMIANO AUGUSTO BERTI CECURA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMM nº 005/2026

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:023562C1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 178/2026

DECRETO Nº. 178, DE 27 DE JULHO DE 2026

Nomeia Donizete Ferreira dos Santos, para a função de Diretor do Departamento de Inspeção e Vistoria de Equipamentos Viários dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a contar de 27 de julho de 2026, **Donizete Ferreira dos Santos, CI/RG nº 10.***.***-3,** para a função de Diretor do Departamento de Inspeção e Vistoria de Equipamentos Viários, junto a Secretaria Municipal de Viação e Infraestrutura Rural.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no Art.31 da Lei Municipal nº 2555/2026, com remuneração CC/1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 151/2025 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:0CB49C24

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 179/2026

DECRETO Nº. 179, DE 27 DE JULHO DE 2026

Nomeia Edemilson dos Santos, para a função de Diretor do Departamento de Patrimônio dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a contar de 27 de julho de 2026, **Edemilson dos Santos, CI/RG nº 5.***.***-0,** para a função de Diretor do Departamento de Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no Art.21 da Lei Municipal nº 2555/2026, com remuneração CC/1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:EC1C0812

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 181/2026

DECRETO Nº. 181, DE 27 DE JULHO DE 2026

Nomeia Rosangela Aparecida Fonseca, para a função de Chefe da Divisão da Casa do Artesão dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a contar de 27 de julho de 2026, **Rosangela Aparecida Fonseca, CI/RG nº 8.***.***-4,** para a função de Chefe da Divisão da Casa do Artesão, junto a Secretaria Municipal de Política às Mulheres.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no Art.32 da Lei Municipal nº 2555/2026, com remuneração CC/3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 090/2026 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:B2E3A695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 259/2026

DECRETO Nº 259/2026.

Regulamenta, no âmbito do Município de Marilena, os horários e as condições para emissão de sons e ruídos por bares, lanchonetes, conveniências, restaurantes, distribuidoras de bebidas, clubes, casas de eventos e demais estabelecimentos de lazer ou entretenimento, visando à preservação do sossego público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, especialmente quanto à expedição de decretos e regulamentos para fiel execução das leis, à organização e funcionamento da Administração Municipal, à solicitação de apoio das autoridades policiais quando necessário e à fixação do horário de funcionamento do comércio, indústria, serviços e instituições financeiras,
CONSIDERANDO que compete à Administração Municipal zelar pela ordem pública, pela moralidade administrativa, pelo bem-estar coletivo e pelo sossego da população;
CONSIDERANDO as disposições do Código de Posturas do Município de Marilena, instituído pela Lei Municipal nº 2.005/2022, especialmente as normas relativas à ordem pública, ao funcionamento de estabelecimentos, aos divertimentos públicos, à fiscalização, às penalidades, à apreensão de bens e à cassação de alvará;
CONSIDERANDO que o Código de Posturas veda a perturbação do sossego público por barulhos, ruídos, sons excessivos ou intermitentes, e atribui aos proprietários, gerentes ou responsáveis por estabelecimentos que funcionem no período noturno a responsabilidade pela manutenção da ordem e da moralidade;
CONSIDERANDO as disposições do Código Ambiental Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 2.003/2022, acerca do controle da poluição sonora, da emissão de ruídos e vibrações e da fiscalização de empreendimentos e atividades potencialmente causadores de incômodo à coletividade;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de uniformizar a atuação fiscalizatória municipal e conferir maior previsibilidade aos particulares quanto às condições de funcionamento de atividades sonoras em estabelecimentos de lazer e entretenimento;
DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os horários, condições e procedimentos administrativos aplicáveis à utilização de equipamentos sonoros, música ao vivo, apresentações musicais, shows, eventos e demais atividades capazes de produzir sons, ruídos ou vibrações em bares, lanchonetes, conveniências, restaurantes, distribuidoras de bebidas, clubes, salões, casas de eventos e demais estabelecimentos destinados ao lazer, recreação ou entretenimento no Município de Marilena.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se sem prejuízo das demais exigências relativas a alvará de localização e funcionamento, licença específica para eventos, autorização para execução de música ao vivo ou mecânica, normas de segurança, normas sanitárias, normas ambientais, Código de Edificações, Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e demais normas municipais, estaduais e federais pertinentes.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - som ambiente: reprodução sonora destinada exclusivamente à ambientação interna do estabelecimento, em intensidade moderada, sem projeção externa relevante e incapaz de causar incômodo à vizinhança;

II - som amplificado: som produzido ou reproduzido mediante caixas acústicas, amplificadores, instrumentos eletrônicos, aparelhagem sonora, equipamentos de sonorização ou dispositivos similares;

III - evento musical: apresentação com música ao vivo, DJ, banda, cantor, karaokê, show, apresentação artística com sonorização ou atividade congênere;

IV - perturbação do sossego público: emissão de barulho, ruído, som excessivo ou intermitente que, pelas circunstâncias de intensidade, horário, frequência, duração, localização ou propagação, cause incômodo à população, à vizinhança ou ao descanso público.

Art. 3º A realização de eventos musicais e a utilização de som amplificado em estabelecimentos alcançados por este Decreto ficam permitidas, desde que regularmente licenciadas ou autorizadas quando exigível, exclusivamente nos seguintes horários:

I - às sextas-feiras, aos sábados e nas vésperas de feriados, até as 23h30min;

II - aos domingos, até as 22h.

§ 1º Considera-se véspera de feriado o dia imediatamente anterior a feriado nacional, estadual ou municipal oficialmente reconhecido.

§ 2º Encerrados os horários previstos neste artigo, deverá cessar imediatamente toda atividade sonora amplificada, inclusive música ao vivo, apresentações musicais, shows, utilização de equipamentos de som e atividades congêneres.

§ 3º A autorização de funcionamento do estabelecimento não dispensa eventual autorização específica para evento, apresentação musical, execução de música ao vivo ou mecânica, quando exigida pela legislação municipal.

Art. 4º De segunda-feira a quinta-feira, ressalvada a hipótese de véspera de feriado, fica vedada a realização de eventos musicais e a utilização de:

I - música ao vivo;

II - shows;

III - apresentações com DJ;

IV - equipamentos de amplificação sonora;

V - qualquer atividade sonora que, ainda que sem amplificação, produza ruídos capazes de perturbar o sossego público.

Parágrafo único. Nos dias de que trata o caput, será permitido apenas som ambiente, em volume moderado, destinado exclusivamente à ambientação interna do estabelecimento, desde que não produza perturbação ao sossego da vizinhança.

Art. 5º Independentemente do dia da semana ou do horário, é vedada a emissão de sons ou ruídos que:

I - ultrapassem os limites da razoabilidade e provoquem perturbação do sossego público;

II - sejam audíveis em intensidade incompatível com o descanso, a tranquilidade ou o bem-estar da vizinhança;

III - sejam produzidos por equipamentos direcionados para áreas externas, vias públicas, passeios, praças, estacionamentos, terrenos ou imóveis vizinhos;

IV - decorram da permanência de caixas acústicas, alto-falantes ou equipamentos similares em calçadas, áreas públicas ou áreas externas não autorizadas;

V - persistam após orientação, advertência, notificação ou determinação de cessação expedida pela fiscalização municipal ou por autoridade competente.

Art. 6º Os proprietários, administradores, gerentes, responsáveis ou exploradores dos estabelecimentos deverão adotar todas as medidas necessárias para prevenir e fazer cessar a perturbação do sossego público, respondendo pelas atividades desenvolvidas no interior do estabelecimento e nas áreas externas sob sua utilização, exploração, controle ou influência direta.

§ 1º A responsabilidade prevista no caput alcança, no que couber, a organização de filas, permanência de frequentadores, uso de áreas externas, realização de eventos, contratação de músicos, DJs, bandas, equipes de som e terceiros que atuem em benefício do estabelecimento.

§ 2º A responsabilidade administrativa do estabelecimento não afasta a responsabilização de autores diretos da conduta infracional, quando identificados.

Art. 7º A fiscalização será exercida pelos órgãos municipais competentes, sem prejuízo da atuação de outros órgãos ou autoridades no âmbito de suas atribuições.

§ 1º Quando constatada a infração, a fiscalização poderá determinar a imediata redução do volume ou a cessação da atividade sonora, lavrar notificação, auto de infração, auto de apreensão, relatório circunstanciado e adotar as demais medidas administrativas cabíveis.

§ 2º Sempre que necessário para assegurar o cumprimento das normas municipais, preservar a ordem pública ou fazer cessar a perturbação do sossego, poderá ser solicitado apoio da Polícia Militar ou de outros órgãos competentes.

Art. 8º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Posturas do Município e na legislação pertinente, observada a seguinte gradação administrativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:

I - advertência ou notificação preliminar, quando cabível, para imediata adequação da conduta;

II - multa de 1 (uma) Unidade Fiscal do Município - UFM, na primeira autuação;

III - multa em dobro, em caso de reincidência, observado o conceito de reincidência previsto no Código de Posturas Municipal;

IV - apreensão dos equipamentos de som, instrumentos musicais, caixas acústicas, amplificadores e demais aparelhos utilizados para a prática da infração, quando constituírem prova material da infração, quando houver reincidência ou quando a medida se mostrar necessária para cessar imediatamente a perturbação do sossego público, observado o procedimento previsto na Lei Municipal nº 2.005/2022;

V - suspensão das atividades sonoras do estabelecimento, quando necessária para fazer cessar a irregularidade ou evitar sua reiteração;

VI - instauração de processo administrativo para suspensão, cassação do alvará de licença ou lacração do estabelecimento, quando cabível, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Municipal nº 2.005/2022.

§ 1º As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto, os antecedentes do infrator, a persistência da conduta e o risco à ordem pública, ao sossego e ao bem-estar da coletividade.

§ 2º A defesa ou recurso administrativo observará os prazos e procedimentos previstos no Código de Posturas Municipal e nas demais normas aplicáveis.

§ 3º A aplicação das sanções administrativas não afasta a responsabilidade civil ou penal cabível, nem impede a comunicação do fato a outros órgãos competentes.

Art. 9º A emissão de autorização específica para evento musical ou atividade sonora poderá ser condicionada, conforme análise do órgão competente, à apresentação de documentos, informações e medidas de controle necessárias à preservação da segurança, da ordem pública, da higiene, do trânsito, da tranquilidade da vizinhança e do sossego público.

Parágrafo único. A autorização poderá estabelecer condições específicas de horário, local, posicionamento de equipamentos, isolamento acústico, controle de acesso, encerramento da atividade, limpeza do local, segurança, trânsito e demais providências adequadas ao caso concreto.

Art. 10. Ficam ressalvados, desde que observadas as normas municipais pertinentes e as condições estabelecidas pelo Poder Executivo:
I - eventos promovidos pelo Município;
II - eventos expressamente autorizados pelo Município;
III - festividades tradicionais, religiosas, culturais, esportivas, turísticas ou comemorativas previamente autorizadas pelo Poder Executivo;
IV - situações de emergência, calamidade, utilidade pública ou interesse público devidamente justificadas.
Parágrafo único. As hipóteses previstas neste artigo não autorizam, por si sós, a emissão de ruídos em desconformidade com as condições fixadas pela Administração Municipal ou com as normas de segurança, meio ambiente, saúde pública e posturas municipais.
Art. 11. Os casos omissos serão analisados pelo órgão municipal competente, observadas a Lei Orgânica Municipal, o Código de Posturas, o Código Ambiental Municipal, a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, o Código de Edificações e demais normas aplicáveis.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Marilena, Estado do Paraná, 27 de julho de 2026.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CC8BC45D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 213/2026

De 27 de Julho 2026

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Alexandra Pereira Francisco**,** matricula 185, referente ao período aquisitivo 2016/2021, a partir do dia 27/07/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 27 DE JULHO
DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:979477A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 812/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício n° 193/2026-SMEL, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **CARLOS ALBERTO MARIM,** matrícula nº 58793/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS**, simbologia **FG-2.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de julho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F5EBEF3C

GABINETE
PORTARIA Nº 813/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações), mediante ofício n°196/2026-SMS, resolve:

REVOGAR

Art.1° A Designação da servidora **ANIELLY DALLA VECCHIA,** matrícula 101462/1, ocupante do cargo público de Bacharel em Saúde Coletiva, a responder como **CHEFE DE DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA (ESF)**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de junho de 2026, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de julho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AE32B714

GABINETE
PORTARIA Nº 814/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício n°189/2026-SMS, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **MARCIANE BARBOSA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 73482/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PÚBLICO DOS POSTOS DE SAÚDE**, simbologia **FG-3.**
Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de julho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:96CBF936

GABINETE
PORTARIA Nº 815/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Lei Municipal nº 2358/2022 e suas alterações, mediante oficio 195/2026-SMS, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **LEANDRO LUIZ MINAS,** matrícula nº 101815/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PÚBLICO DOS POSTOS DE SAÚDE,** simbologia FG-3.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de julho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C5F01BD5

GABINETE
PORTARIA Nº 816/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Lei Municipal nº 2358/2022 e suas alterações, mediante oficio 194/2026-SMS, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **LUCAS DOS SANTOS SILVA,** matrícula nº 100935/2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL,** simbologia FG-3.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de julho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8F7856BD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
ATA DA REUNIÃO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – MATINHOS PREV

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2026, às 15h, reuniu-se, em consulta por meio da plataforma WhatsApp, o Comitê de Investimentos, composto pelo presidente, Alessandro Koiti Ymai, e pelos membros Roberta de Oliveira D'Amato, Marlise Alboit Ramos e Henrique Buck Zella. A reunião foi convocada conforme determinado na reunião do Comitê realizada em 22 de julho de 2026, para deliberação sobre o credenciamento das instituições ITAÚ UNIBANCO (CNPJ 60.701.190/0001-04), administrador, e ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA. (CNPJ 40.430.971/0001-96), gestor, conforme os termos de análise de credenciamento 010/2026 e 011/2026, respectivamente, bem como sobre o resgate total do fundo ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES para aplicação no fundo de investimento ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA SIMPLES LONGO PRAZO FICFI (CNPJ 06.175.696/0001-73). Os membros do comitê de investimentos votaram a favor do credenciamento e da alocação sugerida pela consultoria contratada.
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15:09. Eu, Alessandro Koiti Ymai, lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes.
Matinhos, 27 de julho de 2026.

ALESSANDRO KOITI YMAI	***ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO***
Marlise Alboit Ramos	Henrique Buck Zella

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:DEEB14B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, MEIAS ESCOLARES E TÊNIS ESCOLAR.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$3.463.620,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte reais)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 10/08/2026 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: AMPLA CONCORRÊNCIA COM APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N°123/2006
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@matinhos.pr.gov.br
CONTATOS Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:8E3741C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: EPG COMERCIAL LTDA

CNPJ: 60.860.141/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Atomoxetina, cloridrato 40mg. (CATMAT 621040)	comprimido	10800	R$3,50	R$37.800,00
TOTAL					R$37.800,00

VALOR: R$37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:CF234F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: NEWARIS LIFESCIENCES LTDA

CNPJ: 37.407.347/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	Milrinona 1mg/ml - ampola com 10ml - solução injetável. (CATMAT 273474)	ampola	200	R$56,85	R$11.370,00
TOTAL					R$11.370,00

VALOR: R$11.370,00 (onze mil trezentos e setenta reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:DB308A8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA

CNPJ: 61.828.536/0001-94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potássica - 300.000 UI + 100.000 UI - pó para suspensão injetável - frasco-ampola - via intramuscular. (CATMAT 270614)	frasco	400	R$6,36	R$2.544,00
19	Neostigmina, metilsulfato 0,5 mg/ml - ampola injetável. (CATMAT 273457)	und	50	R$1,31	R$65,50
22	Prometazina, cloridrato 25mg/2ml - ampola injetável. (CATMAT 267769)	ampola	4200	R$3,4399	R$14.447,58
TOTAL					R$17.057,08

VALOR: R$17.057,08 (dezessete mil cinquenta e sete reais e oito centavos).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:56D748CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: R P HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 59.903.312/0001-58

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	Isoxsuprina, cloridrato 10mg - comprimidos. (CATMAT 274482)	und	120	R$5,1729	R$620,748
20	Nifedipino 20mg comprimido. (CATMAT 267729)	und	2000	R$0,4999	R$999,80
TOTAL					R$1.620,548

VALOR: R$1.620,548 (um mil seiscentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:993F6738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 60.146.737/0001-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	Levomepromazina 25 mg. (CATMAT 268128)	comprimido	10800	R$0,57	R$6.156,00
TOTAL					R$6.156,00

VALOR: R$6.156,00 (seis mil cento e cinquenta e seis reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:84A495C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 5054/2026 de 19/06/2026, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2026, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para as seguintes empresas: OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.828.536/0001-94 com os lotes: 3, 19, 22 no valor total de R$ 17.057,08 (dezessete mil e cinquenta e sete reais e oito centavos); NEWARIS LIFESCIENCES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.407.347/0001-63 com os lotes: 16 no valor total de R$ 11.370,00 (onze mil e trezentos e setenta reais); SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.648.233/0001-94 com os lotes: 17, 18 no valor total de R$ 2.910,45 (dois mil e novecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos); R P HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 59903312000158 com os lotes: 12, 20 no valor total de R$ 1.620,55 (um mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos); EPG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.860.141/0001-06 com os lotes: 2 no valor total de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) e VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.146.737/0001-49 com os lotes: 14 no valor total de R$ 6.156,00 (seis mil e cento e cinquenta e seis reais).

Município de Matinhos, em 21 de julho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:26C3F5FF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 005/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA - CMAS 21/05/2026

ATA Nº 005/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MATINHOS. Aos vinte e um dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (21/05/2026), às 10h00, realizou-se, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matinhos/PR, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Estiveram presentes os seguintes conselheiros e representantes: Louis Thadeu Otto, Presidente do CMAS, representante da Rede Solidária; Rosilene L. Corrêa, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Andressa Elisa M. Antunes, representante do CRESS; Jaqueline Woichekoski, representante do CRP; Marcos V. Lobo representante da Conf. Br. de Xadrez Escolar; Karyne E. Z. da Silva, representante da Secretaria de Planejamento; Luiz A. Ramos, representante da Guarda Mirim, e Fábio Leandro Armindo, Secretário Executivo do CMAS. O presidente iniciou a reunião cumprimentando os presentes e, constatado o quórum regimental, declarou abertos os trabalhos. O primeiro ponto tratado foi a aprovação da ata da reunião anterior, sendo informado que não houve restrições ou apontamentos por parte dos conselheiros, ficando a mesma aprovada por unanimidade. Na sequência, foi registrada a assinatura da ata anterior pelos presentes. Na sequência, passou-se ao principal ponto da pauta, referente à prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social. A conselheira Karyne E. Z. da Silva apresentou os extratos das contas correntes e aplicações financeiras vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, abrangendo recursos oriundos do Fundo Nacional, Fundo Estadual e Fundo Municipal de Assistência Social. Informou que a prestação de contas apresentada referia-se ao exercício de 2025 e que os extratos permaneceriam à disposição do Conselho para análise detalhada. Iniciando pelos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, foi apresentada a conta do Programa Acessuas Trabalho, que encerrou dezembro de 2025 com saldo de R$103,63, esclarecendo tratar-se de resíduo financeiro remanescente de ações anteriores e passível de devolução à União. Em seguida, apresentou a conta do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, que encerrou dezembro de 2025 com saldo de R$233.390,36. Foi explicado que os recursos são destinados à melhoria das ações relacionadas ao Cadastro Único e à gestão do Programa Bolsa Família, incluindo aquisição de equipamentos, melhoria administrativa, ações de busca ativa e apoio às equipes responsáveis pelos cadastros. Na sequência, foi apresentada a conta do Bloco da Proteção Social Básica, destinada às ações dos CRAS, especialmente ao CRAS Albatroz, único equipamento atualmente cofinanciado, encerrando o exercício com saldo de R$57.577,83. Também foi apresentada a conta do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, destinada às ações do CREAS e acolhimento institucional, que encerrou o exercício com saldo de R$85.396,38. Posteriormente, foi apresentada a conta denominada Covid Acomodação, referente a recursos remanescentes das ações emergenciais da pandemia, informando-se que o saldo de R$4.195,66 foi devolvido à União em razão da não execução dentro da finalidade específica. Em seguida, foi apresentada a conta do PROCAD SUAS, que encerrou dezembro de 2025 com saldo aproximado de R$39.887,62, sendo esclarecido que os recursos são destinados a melhorias relacionadas ao sistema de cadastro, aquisição de equipamentos e capacitação das equipes. Também foram apresentados os saldos das contas destinadas ao custeio dos CRAS, CREAS, PETI e serviços de convivência, encerrando o exercício com valores de R$58.897,70 e R$117.795,39, respectivamente. Em relação aos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, foi informado que os recursos vinculados ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS precisaram ser devolvidos ao Estado em razão da não execução dentro do prazo estabelecido, sendo devolvidos os valores de R$205.990,05 referentes ao CRAS e R$137.326,70 referentes ao CREAS. Na sequência, foi apresentada a conta referente ao Incentivo Verão, destinada às ações voltadas à população em situação de rua durante o período sazonal de verão, encerrando dezembro de 2025 com saldo de R$201.402,94. Foi esclarecido que o recurso é utilizado em ações realizadas pelo CREAS, incluindo alimentação, higiene pessoal, emissão de documentos, recâmbio para cidade de origem e demais atendimentos à população em situação de rua. Durante os debates, os conselheiros questionaram sobre o funcionamento do atendimento à população em situação de rua, sendo esclarecido que o município não possui Centro POP ou serviço de acolhimento específico, cabendo ao CREAS atuar como porta de entrada para os encaminhamentos e atendimentos socioassistenciais. Também foi apresentada a conta referente ao Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais, utilizada para concessão de passagens, auxílio funeral e demais benefícios eventuais previstos na política de assistência social, encerrando o exercício com saldo de R$56.018,80. Em seguida, foi apresentada a conta do Piso Único da Assistência Social, utilizada na manutenção das Casas Lares e aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo destinados aos serviços de acolhimento institucional, encerrando o exercício com saldo de R$61.557,99. Durante os esclarecimentos, foi informado que o município possui atualmente dois Abrigos Institucionais, atendendo aproximadamente 26 crianças e adolescentes acolhidos em sua totalidade. Também foi relatado o caso de adolescente desligado do acolhimento institucional ao completar 18 anos, permanecendo acompanhado pela assistência social através de projeto específico que prevê auxílio temporário para aluguel, cesta básica e acompanhamento técnico visando sua autonomia e inserção social. Em seguida, iniciou-se a discussão acerca do pedido de apresentação do setor de Vigilância Socioassistencial, sendo informado que constasse na pauta da reunião. O Secretário Executivo esclareceu que o documento entregue aos conselheiros referia-se às requisições do Conselho relacionadas à prestação de contas do órgão gestor, destacando que o setor de Vigilância Socioassistencial estava responsável pela coleta e sistematização das informações solicitadas através do Ofício nº 07 do CMAS. Foi informado ainda que a Secretária Municipal de Assistência Social,

Sra. Eunice, havia demandado ao setor de vigilância o levantamento de informações referentes aos equipamentos da assistência social e aos quantitativos dos serviços executados no município. Foi informado que o serviço encontra-se em processo de implantação no município, embora já existisse previsão legal anterior, porém na ocasião não havia equipe constituída. Foi esclarecido que, diante da limitação de profissionais disponíveis, o setor iniciou suas atividades com equipe composta por duas profissionais, sendo uma assistente social e uma psicóloga, realizando visitas técnicas, coleta de dados e monitoramento dos serviços socioassistenciais. Na sequência, como parte das informações produzidas e monitoradas pela política de assistência social, foram apresentados dados referentes ao Cadastro Único, ao Índice de Gestão Descentralizada (IGD), à Proteção Social Básica, com destaque para os atendimentos realizados por meio do PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família nos CRAS, bem como às ações desenvolvidas pelo CREAS por meio do PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos. Os conselheiros acompanharam a exposição dos dados e esclareceram dúvidas pertinentes aos serviços apresentados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 10h33. Eu, Fábio Leandro Armindo, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Matinhos, 23 de abril de 2026.

Assinaturas:

_____
Rosilene Leite Corrêa

_____
Luiz A Ramos

_____
Karyne E. Z. da Silva

_____
Marcos V. Lobo

_____
Andressa Elisa M. Antunes

_____
Jaqueline Woichekoski

_____
Louis Thadeu Otto Von Trompczynski
Presidente CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social Matinhos PR

_____
Fabio Leandro Armindo
Secretário Executivo do CMAS

Publicado por:
Fabio Leandro Armindo
Código Identificador:84956DCC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 006/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA - CMAS 15/07/2026

ATA Nº 006/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MATINHOS. Aos quinze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (15/07/2026), às 10h00, realizou-se, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matinhos/PR, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Estiveram presentes os seguintes conselheiros e representantes: Louis Thadeu Otto, Presidente do CMAS, representante da Rede Solidária; Sandra A. Rodrigues, Rosilene L. Corrêa, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Dginane Linhare e Andressa Elisa M. Antunes, representante do CRESS; Milena A. Couto e Jaqueline Woichekoski, representante do CRP; Jôsi M. Bervian representante da Assoc. M. Vila Nova; Karine A. Muniz e Fabiana O. Nobre, representante da Secretaria de Saúde; Jucélia Vendramin, representante da Guarda Mirim; Simone Cordeiro e Lorize Q. da Silva, representante da Secretaria de Educação; Sérgio L. Cioli, representante da Secretaria de Meio Ambiente; Kássia Novochadlo, representante da Secretaria de Turismo; e Fábio Leandro Armindo, Secretário Executivo do CMAS. O presidente iniciou a reunião cumprimentando os presentes e, constatado o quórum regimental, declarou abertos os trabalhos.Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente informou que a Secretaria Municipal de Saúde passou a contar com nova representação junto ao Conselho, convidando as conselheiras Kariny A. Muniz e Fabiana O. Nobre para se apresentarem ao colegiado. Ambas se apresentaram aos conselheiros, informando suas áreas de atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde e colocando-se à disposição para contribuir com os trabalhos do CMAS. O Presidente e os demais membros deram-lhes as boas-vindas. Em seguida, informou que a alteração da representação da Secretaria Municipal de Saúde será formalizada por meio de Resolução do Conselho, dispensando novo expediente administrativo da Secretaria. Na sequência, foi submetida à apreciação a ata da reunião anterior, previamente encaminhada aos conselheiros. Não havendo pedidos de retificação ou manifestação contrária, a ata foi aprovada por unanimidade. Passando ao primeiro item da pauta, o Presidente apresentou a proposta de atualização da Lei Municipal que rege o Conselho Municipal de Assistência Social, informando que a revisão atende às novas orientações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e contempla as adequações necessárias à legislação vigente, dentre elas a inclusão da representação dos usuários da política de assistência social na composição do Conselho. Informou ainda que elaborou uma minuta com as alterações propostas e sugeriu seu encaminhamento ao grupo oficial do CMAS para análise e apresentação de contribuições pelos conselheiros. Durante a discussão, os membros destacaram a importância da atualização da legislação para adequação às normas vigentes e para o fortalecimento institucional do Conselho. A conselheira Sandra Aparecida Rodrigues colocou-se à disposição para colaborar na análise técnica da minuta. Após as discussões, o colegiado deliberou que a proposta de alteração da Lei será disponibilizada aos conselheiros para análise e apresentação de sugestões, sendo posteriormente consolidada e encaminhada ao Poder Executivo para as providências necessárias. Dando continuidade à pauta, o Presidente passou à apreciação do processo de inscrição da Associação Base Underground, onde a palavra foi concedida à comissão responsável pela visita técnica, composta pelas conselheiras Jaqueline Woichekoski, Milena A. Couto e Andressa Elisa M. Antunes, que apresentou síntese do parecer técnico elaborado após análise documental e visita institucional realizada à entidade. A comissão informou que a avaliação foi realizada com fundamento na Resolução CNAS nº 23/2024, na respectiva Nota Técnica de Esclarecimento e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, concluindo que, embora a entidade desenvolva relevante trabalho junto às pessoas em situação de dependência química, as atividades atualmente executadas não caracterizam serviço socioassistencial tipificado passível de inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social. Em razão disso, o parecer técnico concluiu pelo indeferimento do pedido de inscrição da entidade no CMAS. Foi informado ainda que o parecer técnico completo permanecerá à disposição dos conselheiros para consulta junto aos arquivos do Conselho. Aberta a palavra aos conselheiros, a conselheira Jucélia Vendramin destacou a importância do trabalho desenvolvido pelas comunidades terapêuticas e as dificuldades enfrentadas por essas instituições para atender às exigências legais e técnicas atualmente estabelecidas. Ressaltou que compreende as limitações impostas pela legislação e manifestou entendimento de que a decisão do Conselho deve observar rigorosamente os dispositivos normativos vigentes. Na sequência, as conselheiras integrantes da comissão técnica esclareceram que, durante a visita institucional, foi possível constatar a relevância do trabalho desenvolvido pela entidade e sua forte articulação com a Política Pública de Saúde, entendendo, contudo, que, diante da legislação vigente, a instituição apresenta maior vinculação às políticas de saúde do que à Política de Assistência Social. Os conselheiros ressaltaram que o indeferimento da inscrição não representa desqualificação do trabalho realizado pela entidade, mas decorre exclusivamente da necessidade de observância às normas expedidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social. Também foi registrado que, caso a instituição venha futuramente a estruturar e executar serviço socioassistencial tipificado, poderá apresentar novo pedido de inscrição ao Conselho, acompanhado da documentação pertinente. Encerradas as manifestações, o Presidente submeteu à apreciação do colegiado o parecer técnico elaborado pela comissão. Após votação, o Conselho Municipal de Assistência Social deliberou, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido de inscrição da Associação Base Underground, acolhendo integralmente as

conclusões constantes do parecer técnico. Como encaminhamento, ficou deliberado que a entidade será oficialmente comunicada da decisão, recebendo cópia do parecer técnico e as orientações pertinentes, permanecendo assegurada a possibilidade de apresentação de novo pedido de inscrição caso venha a desenvolver serviço socioassistencial compatível com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Na sequência, o Presidente passou ao item seguinte da pauta, referente ao processo de renovação da inscrição do Centro Tabor (Copiosa Redenção) junto ao Conselho Municipal de Assistência Social. Inicialmente, o Secretário Executivo esclareceu que foi realizada visita institucional à entidade com finalidade distinta daquela realizada na Associação Base Underground. Explicou que o objetivo da visita consistiu em acompanhar as atividades desenvolvidas, conhecer a estrutura institucional e orientar a entidade quanto à necessidade de aperfeiçoamento da documentação referente às ações socioassistenciais executadas, considerando tratar-se de processo de renovação da inscrição já existente. Informou ainda que, durante a visita, constatou-se que a instituição possui equipe técnica constituída e documentação administrativa regular, sendo identificada apenas a necessidade de apresentação de projeto específico que evidencie, de forma clara e objetiva, as ações socioassistenciais desenvolvidas pela entidade, em conformidade com as orientações constantes da Resolução CNAS nº 23/2024 e da respectiva Nota Técnica de Esclarecimento. Prosseguindo com a pauta, o Presidente concedeu a palavra ao Padre Emerson, representante do Centro Tabor (Copiosa Redenção), para que apresentasse aos conselheiros informações sobre o trabalho desenvolvido pela instituição. O representante agradeceu ao Conselho pela oportunidade de dialogar com o colegiado e apresentou, de forma resumida, as principais ações desenvolvidas pela entidade, destacando sua atuação no município há vários anos no acolhimento de pessoas em situação de dependência química, o acompanhamento realizado por equipe técnica multidisciplinar, as atividades voltadas ao fortalecimento de vínculos, à reinserção social dos acolhidos e o trabalho desenvolvido em parceria com a rede pública de atendimento. Ao final de sua manifestação, informou que a entidade acolherá as orientações apresentadas pelo Conselho e promoverá as adequações necessárias na documentação, de forma a demonstrar com maior clareza as ações socioassistenciais desenvolvidas. Encerrada a manifestação, os conselheiros reconheceram a relevância histórica do trabalho realizado pelo Centro Tabor, ressaltando que as orientações formuladas pelo Conselho têm caráter exclusivamente técnico e visam adequar a documentação às exigências estabelecidas pela legislação vigente, proporcionando maior segurança jurídica tanto para a entidade quanto para o próprio Conselho. Foi destacado que a Resolução CNAS nº 23/2024 e a respectiva Nota Técnica admitem a inscrição de serviços socioassistenciais eventualmente desenvolvidos por comunidades terapêuticas, desde que esses serviços estejam claramente identificados, estruturados e separados das atividades voltadas ao tratamento da dependência química. Considerando que a entidade já possui inscrição junto ao Conselho, que a documentação administrativa apresentada encontrava-se regular e que as adequações solicitadas referem-se apenas à complementação da documentação técnica, o Presidente propôs a renovação da inscrição com ressalva. Submetida à apreciação do colegiado, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando deliberada a renovação da inscrição do Centro Tabor (Copiosa Redenção) junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, condicionando-se a manutenção definitiva da inscrição à apresentação de projeto específico detalhando as ações socioassistenciais desenvolvidas pela entidade, documento que será posteriormente analisado pelos conselheiros para emissão da resolução definitiva. Na sequência, a conselheira Jucélia Vendramin informou aos presentes que está sendo articulada a reativação do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, ressaltando a importância da retomada desse espaço de participação social para fortalecer as ações de prevenção, tratamento e reinserção social relacionadas à política sobre drogas, bem como possibilitar o acesso do município a recursos específicos destinados à área. Os conselheiros manifestaram apoio à iniciativa, reconhecendo a importância da integração entre as diversas políticas públicas voltadas ao enfrentamento da problemática relacionada ao uso abusivo de álcool e outras drogas. Na sequência, durante os assuntos gerais, a conselheira Jôsi Maria Bervian, representante da Associação de Moradores da Vila Nova, relatou situação de vulnerabilidade envolvendo uma família residente na comunidade do Sertãozinho, composta por cinco crianças que perderam a mãe e atualmente se encontram sob os cuidados do irmão mais velho, responsável também por uma pessoa idosa da família. Diante da situação apresentada, solicitou informações acerca dos encaminhamentos possíveis pela rede de proteção social do município. Em resposta, os representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social esclareceram que a família já é acompanhada pela rede socioassistencial, recebendo atendimento e acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, bem como benefícios eventuais, conforme a necessidade identificada pela equipe técnica. Informaram ainda que, caso sejam constatadas situações de maior complexidade ou agravamento da vulnerabilidade social, poderão ser realizados os encaminhamentos cabíveis ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, ao Conselho Tutelar e aos demais órgãos competentes, conforme as atribuições de cada serviço da rede de proteção.

Assinaturas:

_____
Rosilene Leite Corrêa

_____
Jucélia Vendramin

_____
Sandra Aparecida Rodrigues

_____
Simone Cordeiro

_____
Andressa Elisa M. Antunes

_____
Jaqueline Woichekoski

_____
Lorize Q. da Silva

_____
Kariny A. Muniz

_____
Fabiana O. Nobre

_____
Kássia Novochadlo

_____
Sérgio L. Cioli

_____
Jôsi M. Bervian

_____
Dginane Linhares

_____
Milena A. Couto

_____
Louis Thadeu Otto Von Trompczynski
Presidente CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social Matinhos PR

_____
Fabio Leandro Armindo
Secretário Executivo do CMAS

Publicado por:
Fabio Leandro Armindo
Código Identificador:30C78A68

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 007/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA - CMAS 23/07/2026

ATA Nº 007/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MATINHOS. Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (23/07/2026), às 10h15, realizou-se, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matinhos/PR, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Estiveram presentes os seguintes conselheiros e representantes: Louis Thadeu Otto, Presidente do CMAS, representante da Rede Solidária; Rosilene L. Corrêa, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Andressa Elisa M. Antunes, representante do CRESS; Milena A. Couto e Jaqueline Woichekoski, representante do CRP; Jôsi M. Bervian

representante da Assoc. M. Vila Nova; Kariny A. Muniz, representante da Secretaria de Saúde; Jucélia Vendramin, representante da Guarda Mirim; Lorize Q. da Silva, representante da Secretaria de Educação; Zenaide A. de O. Franco, representante da Conf. Br. de Xadrez Escolar, Karyne E. Z. da Silva, representante da Secretaria de Planejamento; Suzana Dias, Assistente Social da Comunidade Terapêutica Monte Tabor (ouvinte); Camila Chemure, Secretaria de Saúde (ouvinte) e Fábio Leandro Armindo, Secretário Executivo do CMAS. Iniciando a sessão, o Presidente Louis Thadeu Otto cumprimentou os presentes e explicou que seriam realizadas duas reuniões no mês para suprir a exigência regimental, haja vista a não realização de sessão no mês de junho. Em seguida, colocou a ata da reunião anterior em apreciação; não havendo qualquer objeção, a ata foi declarada aprovada por unanimidade. Passando ao primeiro ponto da pauta, Passando ao primeiro ponto da pauta, o Presidente deu ciência ao colegiado do Ofício nº 269/2026 – Secretaria – 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Matinhos (Procedimento Administrativo nº 0090.25.000212-9), recebido em 21/07/2026, por meio do qual o Ministério Público do Estado do Paraná requisita, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, cópia das atas de fiscalização ou relatórios técnicos emitidos pelo Conselho que atestem o cumprimento dos critérios técnicos do Programa Cesta Vida. O Presidente esclareceu que o acompanhamento do programa vinha sendo exercido pelo Conselho por suas vias ordinárias de controle social, notadamente a apreciação e aprovação das contas e instrumentos de planejamento dos fundos da assistência social, e destacou que a própria regulamentação específica do programa é advinda do Decreto Municipal nº 3.597/2025, o que justifica a realização, neste momento, de fiscalização técnica específica e individualizada do programa. Deliberou-se, ainda, pela expedição de ofício requisitório à Secretaria Municipal de Assistência Social, com prazo de 7 (sete) dias corridos e pedido de resposta parcial imediata quanto aos documentos de pronta disponibilidade, para instruir os trabalhos da Comissão, com fundamento no art. 20, incisos IX, X e XVI, da Lei Municipal nº 2.253/2021 e nos arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº 3.597/2025. A conselheira Rosilene Corrêa e outros membros relembraram que ocorreu em reunião pretérita, quando se discutia o aumento do contingente (cesta básica) em 5% para acesso emergencial, ocasião em que foi questionada a distribuição de cerca de 3.500 cestas básicas para um município de aproximadamente 35 mil habitantes, perguntando-se sobre os critérios socioeconômicos de elegibilidade, a obrigatoriedade de inscrição no Cadastro Único e o tempo de permanência das famílias beneficiadas. A conselheira Rosilene pontuou que o programa Cesta Vida possui lei municipal e decreto específicos e que não se enquadra na modalidade de Benefício Eventual do SUAS (como auxílio-natalidade ou auxílio-funeral, que possuem regramento próprio). Ela enfatizou a importância do trabalho de campo e o drama das famílias vulneráveis, refutando comentários sarcásticos sobre a continuidade do benefício. Observou-se também que a sazonalidade no município altera drasticamente a renda da população ao longo do ano, fazendo com que a entrada e saída de famílias seja dinâmica e cíclica, completou a conselheira Jôsi. O Presidente pontuou que, caso o prazo do MP venha a se esgotar antes do retorno do Executivo, formalizará um pedido de prorrogação do prazo junto à Promotoria. Dando continuidade à pauta, o Presidente Louis apresentou ao Plenário uma proposta de minuta de Resolução do CMAS com o objetivo de fixar diretrizes do Conselho para a fiscalização, regulamentação e concessão dos benefícios no município. O Presidente explicou que a minuta visa prever critérios objetivos para a concessão e também para o desligamento das famílias. A conselheira Rosilene Corrêa e demais membros ponderaram sobre a necessidade de adequação conceitual do texto antes de sua deliberação. Esclareceu-se que o Cesta Vida é um programa continuado de segurança alimentar instituído por lei e decreto municipal específicos, não devendo ser formalmente enquadrado como "Benefício Eventual" do SUAS (como ocorre com o auxílio-natalidade ou auxílio-funeral). A conselheira pontuou também que, na prática, as equipes da assistência social já realizam a busca ativa e a escuta das famílias antes de qualquer desligamento. Deliberação: O Plenário deliberou que a minuta de resolução não será votada no momento. O texto ficará sob análise e passará por ajustes conceituais e redação final somente após a realização da reunião com a equipe técnica responsável pelo programa Cesta Vida e o recebimento dos dados oficiais solicitados à Gestão Municipal. No terceiro tópico, tratou-se da apresentação da Comunidade Terapêutica Monte Tabor. A assistente social da instituição, Suzana Dias, apresentou-se ao Plenário, informando atuar na área há 16 anos, sendo 2 anos na instituição Monte Tabor. Em seguida, procedeu-se à leitura do parecer do projeto técnico intitulado "Rodas de Conversa: Prevenção, Informação e Reflexão sobre Substâncias Psicoativas e seus Impactos Sociais", além da apresentação dos documentos institucionais, como Licenciamento do Corpo de Bombeiros recentemente renovado. Diante dos questionamentos dos conselheiros sobre o funcionamento da acolhida, a Sra. Suzana explicou que o período mínimo de tratamento é de seis meses, podendo se estender a nove meses conforme relatórios da psicóloga e do psicoterapeuta, ou por mais tempo nos casos de pessoas em situação de rua sem vínculo familiar, até que se consiga trabalho e moradia. Detalhou que o atendimento às famílias é realizado diretamente por ela. O Presidente e a conselheira Rosilene esclareceram que, de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional e a legislação do SUAS, o CMAS não pode conceder inscrição a comunidades terapêuticas cujo foco seja exclusivamente o tratamento de saúde ou desintoxicação. O Presidente ressaltou que, para obter a chancela do conselho, a instituição precisa apresentar um projeto socioassistencial continuado, que possua interface real com a assistência social, tais como ações de fortalecimento de vínculos, busca ativa de pessoas em situação de rua, auxílio na emissão de documentação civil, cadastramento no CadÚnico e realização continuada de rodas de conversa e oficinas. A conselheira Rosilene reforçou que a gratuidade do projeto socioassistencial deve ser garantida e formalmente declarada, sendo vedada a cobrança de mensalidades ou a retenção de cartões de benefícios socioassistenciais ou previdenciários dos acolhidos, destacando a necessidade de uma declaração assinada pelo representante legal. A Sra. Suzana compreendeu as exigências técnicas e esclareceu que as rodas de conversa são, de fato, uma demanda contínua das famílias que buscam orientação após a alta dos acolhidos. Ficou deliberado e concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comunidade Terapêutica Monte Tabor apresente o projeto socioassistencial readequado, contendo atividades continuadas, declaração explícita de gratuidade e assinado conjuntamente pelo representante legal (Padre Emerson), pela assistente social e pela psicóloga da entidade. No quarto e último tópico da pauta, debateram-se as atualizações necessárias no Projeto de Lei de alteração da Lei do SUAS no município de Matinhos. O Presidente relatou que o Conselho Estadual tem exigido adequações normativas na lei municipal, principalmente quanto à forma de escolha e à ampliação da participação dos representantes dos usuários no conselho. A conselheira Rosilene destacou que essa reformulação é de extrema relevância e relembrou o histórico da estruturação do SUAS no município, citando o empenho técnico de servidores veteranos, como a servidora Sandra Aparecida Rodrigues, que atuaram na implementação inicial dos equipamentos locais. Sugeriu-se que, para dar o devido rigor técnico e celeridade ao processo de revisão de toda a Lei do SUAS, seja criada uma comissão técnica específica. O Plenário concordou e deliberou pelo envio de ofício à secretária solicitando a nomeação oficial, mediante portaria, de uma Comissão Técnica composta por servidores de carreira e representantes do conselho, estipulando-se um prazo formal para a elaboração e apresentação do texto revisado da Lei Municipal do SUAS. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Presidente Louis Thadeu Otto. Para constar, eu, Fábio Leandro Armindo, Secretário Executivo do CMAS, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Assinaturas:

_____
Rosilene Leite Corrêa

_____
Jucélia Vendramin

_____
Andressa Elisa M. Antunes

_____
Jaqueline Woichekoski

_____
Lorize Q. da Silva

_____

Kariny A. Muniz

_____
Karyne E. Z. da Silva

_____
Jôsi M. Bervian

_____
Zenaide A. de O. Franco

_____
Milena A. Couto

_____
Louis Thadeu Otto Von Trompczynski
Presidente CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social Matinhos PR

_____
Fabio Leandro Armindo
Secretário Executivo do CMAS

Publicado por:
Fabio Leandro Armindo
Código Identificador:56F20F82

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 003/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA (20/05/2026)
COMSEA

ATA Nº 003/2026 - Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Matinhos – COMSEA. Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (20/05/2026), às 10h10min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, sob a condução da Presidente, Sra. Iara T. Pedroso, contando com a presença dos(as) conselheiros(as), convidados(as) e ouvintes: Daniele dos S. Dilva – representante da CCA; Bruno R. de Carvalho representante do CCA; Édina M. T. F. da Silva, representante do Instituto O Pai me Adotou; Fernando N. Hamada representante da Secretaria Municipal de Saúde; Giovana Marcante representante da Secretaria Municipal de Educação; Takashi Yotsumoto representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Patrícia G. S. Maior representante da AMPEC; Denise F. Veiga representante da ANCRESMAT; João Albatroz representante da Secretaria da Pesca (Convidado); Ruth Maria Figueiredo Lima e Mônica dos S. Dias representante da SEAB/DESAN (Convidado); Vitória Ribeiro estagiária de nutrição (Convidada), Fábio Leandro Armindo Secretário Executivo do COMSEA. A Presidente iniciou os trabalhos saudando e agradecendo a presença de todos(as), informando que a ata da reunião anterior seria disponibilizada para assinatura dos presentes. Em seguida, deu início à primeira pauta, referente à criação de comissão para realização de visitas técnicas às entidades da sociedade civil vinculadas às ações de segurança alimentar e nutricional no município. A Presidente esclareceu que a proposta surgiu a partir de debate realizado na reunião anterior, destacando que o objetivo das visitas seria conhecer os trabalhos desenvolvidos pelas instituições. O Secretário Executivo, Sr. Fábio Leandro Armindo, explicou que visitas realizadas individualmente pelos conselheiros poderiam ocorrer livremente, porém sem caráter institucional ou fiscalizatório. Informou que, para que as visitas fossem realizadas oficialmente em nome do Conselho e pudessem gerar relatórios institucionais, seria necessária a constituição formal de comissão autorizada pelo colegiado, com designação prévia dos participantes e expedição de ofícios. Acrescentou ainda que a composição dessa comissão deve contar com profissionais técnicos, a fim de assegurar orientação adequada às entidades de forma institucional, respaldada pelo conhecimento da legislação vigente e pelas normativas aplicáveis. Durante os debates, os conselheiros discutiram o caráter das visitas, sendo ressaltado que não se trataria de fiscalização punitiva, mas de acompanhamento orientativo e institucional. A conselheira Édina M. T. F. da Silva ressaltou a importância das visitas ocorrerem de forma orientativa e respeitosa, considerando o trabalho já desenvolvido pelas entidades junto à população em situação de vulnerabilidade social. A conselheira Giovana Marcante destacou a necessidade de o Conselho definir previamente os objetivos das visitas e quais informações pretende levantar durante os acompanhamentos, ressaltando que as ações devem estar alinhadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Salientou que as visitas não devem substituir atribuições técnicas da Vigilância Sanitária ou de outros órgãos fiscalizadores, mas sim fortalecer o acompanhamento das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional desenvolvidas no município. O conselheiro Fernando N. Hamada reforçou que a atuação da Vigilância Sanitária possui caráter preventivo e orientativo, visando garantir boas práticas de manipulação e armazenamento dos alimentos, prevenindo riscos à população. Os conselheiros debateram ainda a necessidade de elaboração de formulário ou checklist padrão para utilização nas visitas, garantindo critérios uniformes de acompanhamento entre todas as entidades visitadas. A conselheira Giovana Marcante colocou-se à disposição para auxiliar na construção deste instrumento, inclusive por meio digital. Ficou deliberado que os conselheiros interessados poderão se voluntariar conforme a necessidade de cada visita, desde que previamente autorizados pelo colegiado. Também foi deliberado o envio de ofício à Colônia de Pescadores solicitando substituição dos representantes atualmente indicados junto ao Conselho, em razão das reiteradas ausências nas reuniões ordinárias. Na sequência, passou-se à próxima pauta da reunião, referente à apresentação do projeto “CSA Agroecologia”, conduzida pelo conselheiro Bruno R. de Carvalho. O conselheiro iniciou sua fala explicando que a proposta apresentada possui caráter preliminar e visa discutir alternativas sustentáveis para reorganização da gestão de resíduos orgânicos no município, articulando compostagem, educação ambiental, agricultura urbana e segurança alimentar e nutricional. Informou que o documento ainda necessita de complementações técnicas e administrativas, especialmente em relação aos custos operacionais e estrutura já existente no município, ressaltando que se trata de construção coletiva aberta à colaboração dos demais conselheiros e secretarias municipais. Durante a discussão a conselheira Denise contribuiu relatando experiências anteriores na elaboração de projetos sociais e institucionais, destacando as dificuldades práticas relacionadas à gestão operacional, contratação de equipe e execução administrativa. Ressaltou que compreendia as dificuldades enfrentadas pelo conselheiro Bruno R. de Carvalho na estruturação da proposta apresentada, sugerindo que o projeto fosse inicialmente simplificado e organizado com definição mais clara das necessidades técnicas, operacionais e de recursos humanos, permitindo posteriormente que o poder público avaliasse formas de viabilização e execução da proposta. O conselheiro Takashi Yotsumoto informou que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente já se encontra em processo de aquisição de triturador de resíduos vegetais por meio de convênio junto ao Instituto Água e Terra – IAT, com investimento aproximado de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), havendo expectativa de entrega até agosto de 2026. Explicou que o equipamento terá capacidade para trituração de galhos de maior porte, reduzindo significativamente o volume transportado atualmente pelo município. A conselheira Giovana Marcante destacou que a proposta apresentada possui caráter estruturante de política pública municipal, envolvendo diversas áreas como Meio Ambiente, Educação, Agricultura e Segurança Alimentar, ressaltando a importância de articulação entre o Conselho e a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN para aprofundamento e institucionalização das futuras ações. Posteriormente, fez uso da palavra a Sra. Ruth Maria Figueiredo Lima, representante da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, que esclareceu que a presença da equipe estadual na reunião tinha como objetivo fortalecer o acompanhamento técnico junto ao Conselho Municipal. Ressaltou que o Estado atua como suporte técnico e parceiro institucional, respeitando a autonomia dos municípios e dos conselhos locais na construção das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional. Informou ainda que o município de Matinhos já acessou diversos convênios estaduais relacionados à agricultura, meio ambiente e infraestrutura, incluindo aquisição de caminhões e maquinários. A representante da SEAB apresentou oficialmente a nutricionista Mônica dos S. Dias, recentemente admitida no Departamento de Segurança Alimentar da SEAB, informou que a profissional passará a acompanhar os trabalhos relacionados aos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, programas estaduais e ações da sociedade civil organizada. Ruth Maria Figueiredo Lima destacou também o empenho do município na consolidação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, agradecendo especialmente o trabalho desenvolvido pelo Secretário Executivo Fábio Leandro

Armindo na organização da documentação necessária para adesão e alimentação do sistema. Informou ainda que a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN já se encontra consolidada e destacou a importância da atuação da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional – CORESAN no acompanhamento regional das ações e projetos relacionados à segurança alimentar. Por fim, a nutricionista Mônica dos S. Dias agradeceu a acolhida do colegiado, relatando satisfação em participar da reunião e destacando o elevado nível de participação, comprometimento e qualidade dos debates promovidos pelo Conselho. Colocou-se à disposição para colaborar tecnicamente com o município e acompanhar futuras reuniões e ações desenvolvidas pelo colegiado. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos(as) e encerrou a reunião às 11h20min. Eu, Fábio Leandro Armindo, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Assinaturas:

_____
Daniele dos S. Silva

_____
Bruno R. de Carvalho

_____
Édna M. T. F. da Silva

_____
Fernando N. Hamada

_____
Giovana Marcante

_____
Takashi Yotsumoto

_____
Denise F. Veiga

_____
Patrícia G. Sotto Maior

_____
João Albatroz

_____
Ruth M. F. Lima

_____
Mônica Dos S. Dias

IARA T. PEDROSO
Presidente do COMSEA – Matinhos/PR

FÁBIO LEANDRO ARMINDO
Secretário Executivo do COMSEA

Publicado por:
Fabio Leandro Armindo
Código Identificador:255A8A12

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 004/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA (22/06/2026)
COMSEA

ATA Nº 004/2026 - Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Matinhos – COMSEA. Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (22/06/2026), às 10h10min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, sob a condução da Presidente, Sra. Iara T. Pedroso, contando com a presença dos(as) conselheiros(as), convidados(as) e ouvintes: Eunice Viganó Dalmora, Gestora da pasta; Sandra A. Rodrigues, Secretaria de Assistência Social; Édina M. T. F. da Silva, representante do Instituto O Pai me Adotou; Fernando N. Hamada representante da Secretaria Municipal de Saúde; Takashi Yotsumoto representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Patrícia G. S. Maior representante da AMPEC; Denise F. Veiga representante da ANCRESMAT; Sérgio Machado, IDR - Paraná (Convidado) e Fábio Leandro Armindo Secretário Executivo do COMSEA. A Presidente iniciou os trabalhos saudando e agradecendo a presença de todos(as), informando que a ata da reunião anterior seria disponibilizada para assinatura dos presentes. Passando à primeira pauta, foi retomada a discussão sobre a constituição de comissão para realização de visitas institucionais às entidades, associações e projetos relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional do município. Os conselheiros destacaram que as visitas possuem caráter de reconhecimento, apoio, orientação e aproximação institucional, não se tratando de ação fiscalizatória. Foi debatida a necessidade de participação conjunta de representantes governamentais e da sociedade civil. Ficou deliberado Instituir a Comissão de Acompanhamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, com a finalidade de acompanhar, aconselhar e conhecer o funcionamento, as atividades e os trabalhos desenvolvidos pelas entidades, programas, projetos e equipamentos relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Matinhos. Na sequência, discutiu-se a participação dos membros do Conselho e a necessidade de atualização da composição do COMSEA. Foram relatadas ausências recorrentes de representantes de algumas entidades e órgãos, sendo debatida a possibilidade de solicitação formal de substituição daqueles que não vêm participando das reuniões. Destacou-se a importância do compromisso dos conselheiros com as atividades do colegiado e da manutenção do quórum necessário para o desenvolvimento dos trabalhos. Dando prosseguimento à reunião, iniciou-se a pauta referente às hortas comunitárias. Foram apresentados relatos sobre a reativação de hortas em espaços vinculados aos Centros de Convivência da Pessoa Idosa, informando-se que algumas iniciativas já se encontram em funcionamento e outras em fase de retomada. Também foi mencionada a existência da horta comunitária do bairro Gaivotas, coordenada por membros da comunidade local, sendo destacada como exemplo de organização comunitária e produção de alimentos. Os presentes discutiram a importância de realizar visitas técnicas a projetos já existentes, tanto para conhecimento das experiências quanto para subsidiar futuras ações do Conselho. Foi sugerida a realização de visita à horta comunitária do Gaivotas e a outros espaços que desenvolvem atividades semelhantes. Durante os debates, foi ressaltada a necessidade de identificar áreas adequadas para implantação de novas hortas comunitárias. A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Eunice, informou que verificaria junto ao setor jurídico e aos órgãos competentes a possibilidade de utilização de áreas públicas para essa finalidade, comprometendo-se a buscar orientações legais e administrativas acerca do tema. Também foi discutida a possibilidade de apoio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na preparação dos espaços e na limpeza das áreas eventualmente destinadas aos projetos. Ainda sobre a temática, foi retomada a discussão acerca do Projeto Farmácia Viva. Os participantes relataram que, em gestões anteriores, foram elaborados projetos envolvendo hortas, pomares e cultivo de plantas medicinais, inclusive com planejamento técnico já desenvolvido. Foi destacado que os projetos permanecem disponíveis e poderão subsidiar futuras iniciativas do município, desde que sejam identificadas áreas adequadas para sua implantação. No decorrer dos debates sobre hortas comunitárias, foram apresentadas propostas para utilização dos espaços também como ambientes pedagógicos, de educação alimentar e nutricional, capacitação da população, promoção da agricultura urbana e fortalecimento da economia solidária. Alguns participantes defenderam que as hortas possam futuramente contribuir para geração de renda das famílias participantes, observadas as normas e regulamentações aplicáveis. Em seguida, passou-se à pauta referente ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. O Secretário Executivo informou que o município realizou o cadastro junto ao programa, com levantamento das entidades e iniciativas relacionadas à produção e distribuição de alimentos. Foi esclarecido aos presentes que o PAA possibilita a aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar, promovendo o acesso à alimentação adequada e fortalecendo os produtores locais. Durante os esclarecimentos, foram apresentadas experiências desenvolvidas no município e por entidades da sociedade civil, relatando-se o recebimento e distribuição de alimentos oriundos de programas federais. Também foram compartilhadas informações sobre as cozinhas solidárias habilitadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, destacando-se o trabalho desenvolvido pelo Instituto O Pai Me Adotou e outras iniciativas locais voltadas ao atendimento de famílias em situação de insegurança alimentar. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos(as), reforçou a importância da participação dos conselheiros nas próximas atividades e encerrou a reunião. Eu, Fábio Leandro Armindo, Secretário Executivo do Conselho Municipal de

Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes. Matinhos, 22 de junho de 2026.

Assinaturas:

_____
Eunice Viganó Dalmora

_____
Sandra A. Rodrigues

_____
Édna M. T. F. da Silva

_____
Fernando N. Hamada

_____
Takashi Yotsumoto

_____
Denise F. Veiga

_____
Patrícia G. Sotto Maior

_____
Sérgio Machado

IARA T. PEDROSO
Presidente do COMSEA – Matinhos/PR

FÁBIO LEANDRO ARMINDO
Secretário Executivo do COMSEA

Publicado por:
Fabio Leandro Armindo
Código Identificador:F00B5400

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 005/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA (09/07/2026)
COMSEA

ATA Nº 005/2026 - Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Matinhos – COMSEA. Aos nove e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (09/07/2026), às 10h00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, sob a condução da Presidente, Sra. Iara T. Pedroso, contando com a presença dos(as) conselheiros(as), convidados(as) e ouvintes: Gracileda M. de L. Cavalcante, vice-presidente, e Enzo Maxwell dos Santos Lara, representantes da CMP; Édina M. T. F. da Silva, representante do Instituto O Pai me Adotou; Eduarda C. Poletto e Fernando N. Hamada representante da Secretaria Municipal de Saúde; Takashi Yotsumoto representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Patrícia G. S. Maior representante da AMPEC; Denise F. Veiga representante da ANCRESMAT; Giovana Marcante, Secretaria de Educação; Lopes Fabiano Ramos, representante da Amigos Pescadores de Matinhos - APM e Fábio Leandro Armindo Secretário Executivo do COMSEA. A Presidente iniciou os trabalhos saudando e agradecendo a presença de todos(as), informando que a ata da reunião anterior seria disponibilizada para assinatura dos presentes. Na sequência, retomou-se a deliberação da reunião anterior, na qual havia sido considerado aprovar a criação de uma Comissão para realização de visitas às instituições, equipamentos públicos e entidades relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional do município. Após ampla discussão, os conselheiros avaliaram que a constituição de um Grupo de Trabalho (GT) atenderia de forma mais adequada aos objetivos pretendidos, por proporcionar maior flexibilidade na participação dos membros e na organização das atividades. Assim, foi deliberada a criação de um Grupo de Trabalho (GT), responsável por organizar e coordenar as visitas de reconhecimento territorial às instituições e equipamentos vinculados à Segurança Alimentar e Nutricional. Ficou consignado que essas visitas terão caráter de aproximação, reconhecimento e orientação, não possuindo natureza fiscalizatória, uma vez que essa atribuição compete aos órgãos competentes. O objetivo do GT será conhecer a realidade das instituições, identificar potencialidades e necessidades, fortalecer a integração entre o Conselho, o Poder Público e a sociedade civil, subsidiar a implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e contribuir para a identificação de oportunidades de captação de recursos e fortalecimento das políticas públicas municipais. Na mesma oportunidade, definiu-se que o Grupo de Trabalho será inicialmente composto pelos(as) conselheiros(as) Denise F. Veiga, Fernando N. Hamada e Giovana Marcante, cabendo ao grupo organizar o cronograma das visitas, elaborar um checklist orientador, articular a participação dos demais conselheiros e apresentar os encaminhamentos ao plenário do COMSEA sempre que necessário. Também foi deliberado que cada conselheiro encaminhará, por meio do grupo oficial de comunicação do Conselho, sugestões de locais a serem visitados, bem como os aspectos considerados relevantes para observação durante as visitas, de forma a subsidiar a elaboração de um instrumento único de acompanhamento das ações. Prosseguindo, a Presidente registrou a participação do Sr. Lopes, conhecido como "Sapo", Presidente da Associação dos Amigos dos Pescadores, que apresentou um panorama das atividades desenvolvidas pela associação, destacando as dificuldades enfrentadas pelo setor pesqueiro, especialmente quanto ao acesso a programas governamentais e recursos destinados à pesca artesanal. Ressaltou a importância da integração entre as associações de pescadores e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Os conselheiros manifestaram interesse em fortalecer esse diálogo, bem como incluir representantes do segmento pesqueiro nas futuras ações e visitas promovidas pelo COMSEA. Na oportunidade, foi apresentado aos membros o Sr. Enzo, representante da Central de Organizações Populares e da Aliança Trans Litoral, que colocou a entidade à disposição para colaborar com as atividades do Conselho e contribuir com ações voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional. Em seguida, realizou-se breve apresentação institucional dos participantes presentes, oportunidade em que cada representante expôs as atividades desenvolvidas por sua entidade ou órgão, destacando projetos relacionados à produção de alimentos, atendimento à população em situação de vulnerabilidade, economia solidária, educação ambiental, agricultura familiar, pesca artesanal, saúde pública e demais ações que contribuem para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional no município. Dando continuidade aos trabalhos, iniciou-se a discussão acerca da organização do evento anual promovido pelo Conselho, EKOBÉ, tradicionalmente realizado em alusão ao Dia Mundial da Alimentação. Em razão das restrições impostas pelo calendário eleitoral, deliberou-se que o evento será realizado excepcionalmente no mês de novembro de 2026, sendo sugerido como eixo temático "Prevenção e Combate ao Desperdício de Alimentos", em consonância com as campanhas nacionais de conscientização sobre o tema. Os conselheiros destacaram a importância de ampliar a participação das instituições parceiras, envolvendo órgãos públicos, universidades, entidades da sociedade civil organizada, agricultura familiar, pesca artesanal, economia solidária, educação ambiental, cultura, saúde, assistência social e demais organizações relacionadas à temática da segurança alimentar. Entre as instituições sugeridas para convite destacam-se a Sanepar, IDR-Paraná, UFPR, Feira Agroecológica, representantes da Agricultura Familiar, SESC/Mesa Brasil, Secretaria Municipal de Cultura, representantes da pesca artesanal, cooperativas, grupos de economia solidária, projetos de compostagem, hortas comunitárias e demais parceiros que possam contribuir para o evento. Após amplo debate, deliberou-se pela realização de uma Reunião Extraordinária do COMSEA no dia 23 de julho de 2026, destinada exclusivamente ao planejamento do evento, definição das responsabilidades entre os parceiros e organização da programação. Ficou estabelecido que os conselheiros auxiliarão na articulação junto às entidades com as quais mantêm contato. Por fim, os conselheiros reforçaram o compromisso de fortalecer a atuação do Conselho para além das reuniões ordinárias, buscando maior integração entre as políticas públicas municipais, aproximação com as entidades da sociedade civil e desenvolvimento de ações concretas voltadas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional em Matinhos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos(as), reforçou a importância da participação dos conselheiros nas próximas atividades e encerrou a reunião. Eu, Fábio Leandro Armindo, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes. Matinhos, 09 de julho de 2026.

Assinaturas:

Édna M. T. F. da Silva

Fernando N. Hamada

Takashi Yotsumoto

Denise F. Veiga

Patrícia G. Sotto Maior

Eduarda C. Poletto

Giovana Marcante

Enzo Maxwell dos Santos Lara

Lopes Fabiano Ramos

Iara T. Pedroso
Presidente do COMSEA – Matinhos/PR

Gracileda M. de L. Cavalcante
Vice Presidente do COMSEA – Matinhos/PR

Fábio Leandro Armindo
Secretário Executivo do COMSEA

Publicado por:
Fabio Leandro Armindo
Código Identificador:5BCB7302

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – COMSEA

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 002/2026

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho (GT) de Visitas e Reconhecimento Territorial do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Matinhos – COMSEA, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATINHOS – COMSEA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e considerando a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária realizada em 09 de julho de 2026, registrada em ATA nº 005/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) de Visitas e Reconhecimento Territorial, vinculado ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Matinhos – COMSEA.

Art. 2º O Grupo de Trabalho tem por finalidade promover visitas de reconhecimento às instituições, equipamentos públicos, entidades da sociedade civil e demais espaços relacionados à Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, visando:

I – conhecer as ações, projetos e serviços desenvolvidos no Município relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional;
II – fortalecer a integração entre o COMSEA, os órgãos públicos e as entidades da sociedade civil;
III – reunir informações que subsidiem a elaboração de propostas, recomendações e pareceres do Conselho;
IV – contribuir para a identificação de oportunidades de captação de recursos destinados ao fortalecimento das ações de Segurança Alimentar e Nutricional no Município.

Art. 3º As visitas realizadas pelo Grupo de Trabalho possuem caráter orientativo, de reconhecimento e acompanhamento, não substituindo nem se confundindo com as atribuições fiscalizatórias dos órgãos competentes.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto inicialmente pelos seguintes membros:

I – Denise F. Veiga;
II – Fernando N. Hamada;
III – Giovana Marcante.

Parágrafo único. Poderão participar das atividades do Grupo de Trabalho os demais conselheiros do COMSEA, representantes de órgãos públicos, entidades da sociedade civil, convidados e técnicos, sempre que a natureza da atividade assim justificar ou mediante convite do Grupo de Trabalho.

Art. 5º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – elaborar o cronograma de visitas;
II – definir os instrumentos de acompanhamento, formulários e checklists necessários às atividades;
III – organizar e articular a participação dos conselheiros nas visitas;
IV – elaborar relatórios das visitas realizadas;
V – apresentar periodicamente ao Plenário do COMSEA os resultados, recomendações e encaminhamentos decorrentes das atividades desenvolvidas.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá vigência correspondente ao atual mandato do Conselho, podendo ser alterado, ampliado, reconduzido ou extinto mediante deliberação do Plenário do COMSEA.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Matinhos, 09 de julho de 2026.

IARA T. PEDROSO
Presidente do COMSEA

FÁBIO LEANDRO ARMINDO
Secretário Executivo do COMSEA

Publicado por:
Fabio Leandro Armindo
Código Identificador:74351E4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº30-2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026

O MUNICÍPIO DE MATO RICO/PR, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na a **Contratação de empresa especializada para a implantação de Sistema de Gestão Pública da Assistência Social para Secretaria Municipal de Mato Rico – PR**, visando atender demanda específica da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Os interessados poderão apresentar proposta de preços conforme especificado no edital de Dispensa de Licitação n°30/2026 até às 17h00 do dia 03/08/2026, presencialmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Rico/PR, situado na Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, ou pelo e-mail: licitacoes@matorico.pr.gov.br.
O Termo de Referência e demais informações encontram-se disponíveis no Portal do Município.
https://www.matorico.pr.gov.br
Mato Rico/PR, 27 de julho de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:86CF7276

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 262 2026 LIC TRATAMENTO DE SAUDE MARIA EDUARDA PROENÇA

PORTARIA Nº 262/2026

SÚMULA – Licença tratamento de saúde.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A servidora municipal o Sr. **MARIA EDUARDA PROENÇA,** portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 13.933.837-5 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 087.388.839-10, lotada no Departamento de Saúde, ocupante do cargo **" FISIOTERAPEUTA"**, admitida em 20/02/2025 matricula nº 200882, licença tratamento de saúde, período de 10 dias, a **contar de 21/07/2026** – Dra. MIRELA M. CRISTO – 21/07/2026.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 27/07/2026, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Luiz Bini,
Mato Rico-PR, 27 de julho de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4449E1BA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 266/2026 - FERIAS SERVIDOR

PORTARIA Nº 266/2026

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200713	Marcos Goulart dos Santos	2025 2026	03082026	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Paço Municipal Luiz Bini,
Mato Rico, 27 de julho de 2026

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9701701B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIEMIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº55/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA JEFERSON FONSECA 07775029927.

O **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31, com sede na Avenida das Araucárias, nº 1530, Centro, Mato Rico/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr.** Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JEFERSON FONSECA 07775029927**, inscrita no CNPJ nº 31.333.561/0001-36, com sede na Rua Santa Catarina, nº 377, Centro, Nova Cantú/PR, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Jeferson Fonseca**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Fornecimento nº 055/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 10/2025, Processo Administrativo nº 35/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato de Fornecimento nº 055/2025, cujo objeto consiste na contratação de serviços de arbitragem para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Mato Rico/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 055/2025 por **12 (doze) meses**, passando seu prazo de vigência de **30 de junho de 2026 para 30 de junho de 2027**, nos termos da Cláusula Segunda do contrato e da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
Nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Fornecimento nº 055/2025 e do art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica concedido o reajuste contratual correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de **4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento)**, referente ao período de 12 (doze) meses.
Em decorrência do reajuste, os valores unitários passam a ser os seguintes:
Item 01 – Serviços de arbitragem para jogos de Futebol de Salão/Futsal: **R$ 356,05** por jogo;
Item 02 – Serviços de arbitragem para jogos de Futebol Suíço/Society: **R$ 356,05** por jogo

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Fornecimento nº 055/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Mato Rico/PR, 26 de junho de 2026.

Contratante
Município de Mato Rico
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Contratada
Jeferson Fonseca 07775029927
JEFERSON FONSECA
Representante Legal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5D7E93A1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº66/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº66/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A

EMPRESA ORNATUS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG. Rg nº 4.***.712-6 - SESP – Pr, e inscrito no CPF sob nº 464.922.***-72, e de outro lado a empresa ORNATUS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.934.075/0001-24, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, estabelecida à rua R SALGADO FILHO, nº550, apartamento 04- CENTRO, CEP 85605-506, 84.600-230 - UNIAO DA VITORIA - PR, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Claudia Golec Fialek, portador do RG nº **.536. ***-9 SESP/PR. e inscrita no CPF sob nº. 071.***.979-** resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 66/2021, referente ao Pregão Presencial nº 19/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial nos seus artigos 57, § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto contratação de empresa especializada em assessoria ambiental e pesquisa de Fauna E Flora Da Estação Ecológica CANTU, ESTAÇÃO ECOLOGICA COLOMBO, ESTAÇÃO ECOLOGICA JUQUIRI, RPPN RECANTO DA JAGUATIRICA, RPPN VALE DO RIO CANTU, RPPN FOZ DO JUQUIRI, RPPN SITIO SÃO JOSE/VOGIVODA e PARQUE AMBIENTAL DO GAMELÃO.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo vigência em 12(doze) meses, ficando a vigência para 18/07/2027.

Cláusula Terceira – DA JUSTIFICATIVA
O presente termo aditivo tem como objeto a Primeiramente, destaca-se que o município se encontra em processo de elaboração das Cartilhas de Educação Ambiental, desenvolvidas em conjunto pela equipe da empresa contratada, Ornatus, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e pela Secretaria Municipal de Educação. Para que os objetivos propostos sejam plenamente alcançados, faz-se imprescindível o acompanhamento da aplicação desse material, com a devida assistência técnica aos professores e às equipes pedagógicas da rede de ensino, haja vista que é o primeiro ano de implantação das cartilhas

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 16 de julho de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

CLAUDIA GOLEC FIALEK
Ornatus Soluçoes Ambientais LTDA
Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:0BAED95B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 55/2026 DISPENSA N. 35/2026

Adjudica e **homologa** a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 028/2025, para aquisição de acessórios e itens complementares destinados à estruturação e ao aprimoramento das atividades da Fanfarra Municipal, visando atender às necessidades de ensaios, apresentações oficiais e eventos promovidos pelo Município de Miraselva.

DO FAVORECIDO: 52.238.408 RENILDA CANDIDO ALVES - ME, CNPJ N° 52.238.408/0001-08

OBJETO: Aquisição de acessórios e itens complementares destinados à estruturação e ao aprimoramento das atividades da Fanfarra Municipal, visando atender às necessidades de ensaios, apresentações oficiais e eventos promovidos pelo Município de Miraselva.

VALOR: R$ 2.492,80 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: viabilidade de aplicação do §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 047/2023, com redação dada pelo Decreto nº 028/2025, diante da justificativa técnica e do valor inferior ao limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

DA JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR: Menor proposta dentre aquelas prevista na pesquisa de preços.

Miraselva, 27 de julho de 2026

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:22A2FB68

LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 55/2026 DISPENSA N.: 35/2026 FUNDAMENTAÇÃO: §2º DO ART. 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2023

Autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de acessórios e itens complementares destinados à estruturação e ao aprimoramento das atividades da Fanfarra Municipal, visando atender às necessidades de ensaios, apresentações oficiais e eventos promovidos pelo Município de Miraselva, termo de Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 028/2025.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com aLei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e oDecreto Municipal nº 047/2023,

CONSIDERANDOque o Município de Miraselva realizara através da Secretaria da Cultura e Turismo a aquisição de acessórios e itens complementares destinados à estruturação e ao aprimoramento das atividades da Fanfarra Municipal.

CONSIDERANDOa Lei Municipal N° 721/2025 que institui o Programa Municipal de Valorização nas datas comemorativas.

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preços e empresa 52.238.408 RENILDA CANDIDO ALVES - ME, CNPJ N° 52.238.408/0001-08 apresentou a proposta mais vantajosa, com valor

compatível ao praticado no mercado e dentro do limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que há regularidade fiscal e jurídica da empresa, estando apta a contratar com o Poder Público;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa 52.238.408 RENILDA CANDIDO ALVES - ME, CNPJ N° 52.238.408/0001-08, para o acessórios e itens complementares destinados à estruturação e ao aprimoramento das atividades da Fanfarra Municipal, pelo valor total de R$ 2.492,80 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Art. 2º – A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho e demais providências administrativas cabíveis, respeitados os prazos e condições estabelecidos nos autos.

Art. 3º – Publique-se e encaminhem-se os autos à unidade competente para execução contratual.

Miraselva/PR, 27 de julho de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C14696B9

LICITAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA 06-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026
O Município de Miraselva torna público que fará realizar, às 09 horas do dia13 de agosto do ano de 2026, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL - www.bll.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Tancredo Neves, Nº 50	Reforma e ampliação do Centro do Idoso	700,20 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Miraselva e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL - www.bll.org.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Miraselva, 27 de julho de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D2CDE53C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS

ANÁLISE DAS DILIGÊNCIAS E DA HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES
Credenciamento de Artistas – Análise das diligências solicitadas na última sessão
Edital de Credenciamento nº: 001/2026
Processo Administrativo nº: 003/2026
Data da análise: 06/07/2026

• OBJETO DA ANÁLISE

A presente sessão tem por finalidade proceder à análise das respostas às diligências encaminhadas aos proponentes na sessão anterior, verificando o atendimento às exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026, especialmente quanto à comprovação da qualificação técnica mediante apresentação de portfólio artístico, bem como registrar eventual ingresso de novas inscrições protocoladas no período.

• DA ANÁLISE

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h00, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação Artística do Edital de Credenciamento nº 001/2026 para proceder à análise das respostas às diligências encaminhadas aos proponentes e verificar a existência de novas inscrições protocoladas no período correspondente e deliberar acerca da habilitação dos respectivos proponentes, conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.
Estiveram presentes os membros Júlia Moretti Pereira, Carine Hellen Toniolo e Gabriel Nunes Silvério.
Inicialmente, a Comissão certificou que não foram protocoladas novas inscrições desde a última sessão de análise, inexistindo processos novos a serem submetidos à apreciação da Comissão nesta oportunidade.
A Comissão certificou, ainda, que os processos submetidos à presente sessão restringem-se exclusivamente à análise das diligências pendentes da reunião anterior, inexistindo outras pendências de habilitação ou recursos administrativos a serem apreciados nesta data.
Na sequência, procedeu-se à análise da documentação complementar apresentada pelos proponentes submetidos à diligência, especificamente quanto ao atendimento das exigências constantes do item 5.4, alínea "a", incisos I e II, do Edital de Credenciamento nº 001/2026.

2.1 RESULTADO DAS DILIGÊNCIAS
Após análise da documentação complementar apresentada, a Comissão deliberou nos seguintes termos:

PROPONENTE	RESULTADO
Doroti Pires Teixeira – MEU CANECO	HABILITADA
Aloisio Arantes Toledo Junior – ISA TOLEDO	HABILITADO

2.1.1 FUNDAMENTAÇÃO DAS DECISÕES
a) Doroti Pires Teixeira – MEU CANECO
Em atendimento à diligência anteriormente expedida, a proponente apresentou portfólio artístico contendo documentação complementar apta a comprovar sua atuação em eventos públicos, mediante registros identificáveis de apresentações, compatíveis com as exigências previstas no item 5.4, alínea "a", incisos I e II, do Edital.
Após análise qualitativa e documental do material apresentado, verificou-se que o portfólio artístico atende aos requisitos mínimos previstos no item 5.4, alínea "a", incisos I e II, do Edital de Credenciamento nº 001/2026, comprovando a experiência artística da proponente mediante documentação idônea e suficiente. Verificado o saneamento integral das pendências anteriormente apontadas, a Comissão deliberou pela habilitação da proponente.
b) Aloisio Arantes Toledo Junior – ISA TOLEDO
Em resposta à diligência, o proponente apresentou documentação complementar consistente em portfólio artístico contendo registros de apresentações públicas, identificação de datas, locais e demais elementos suficientes para demonstrar sua atuação artística, atendendo às exigências constantes do item 5.4, alínea "a", incisos I e II, do Edital.
Após análise qualitativa e documental do material apresentado, verificou-se que o portfólio artístico atende aos requisitos mínimos previstos no item 5.4, alínea "a", incisos I e II, do Edital de Credenciamento nº 001/2026, demonstrando de forma satisfatória a atuação artística do proponente. Constatado o atendimento integral das exigências editalícias, a Comissão deliberou pela habilitação do proponente.

• CONCLUSÃO

A Comissão registra que ambos os proponentes diligenciados apresentaram, dentro do prazo estabelecido, documentação complementar suficiente para sanar as pendências identificadas na sessão anterior, restando demonstrado o atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2026.
Registra-se, ainda, que, não havendo novas inscrições protocoladas no período compreendido entre a última sessão e a presente data, inexistem outros processos pendentes de análise nesta reunião.
Fica consignado que os proponentes ora habilitados passam a integrar o rol dos artistas habilitados e credenciados no Edital de Credenciamento nº 001/2026, observada a ordem e os critérios estabelecidos no instrumento convocatório para futuras convocações, permanecendo condicionada a contratação à verificação da manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e das demais exigências previstas no edital e na legislação aplicável.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10h30, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Avaliação Artística para ciência e demais providências cabíveis.
Registra-se que a presente ata será juntada aos autos do Processo Administrativo nº 003/2026 e publicada pelos meios oficiais previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2026, para fins de publicidade, transparência e controle administrativo, assegurando-se a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Morretes, 06 de julho de 2026.

JÚLIA MORETTI PEREIRA

CARINE HELLEN TONIOLO

GABRIEL NUNES SILVÉRIO

Publicado por:
Eleziane Cristina de Carvalho
Código Identificador:CD7B177C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL

Morretes, 27 de julho de 2026.

O MUNICÍPIO DE MORRETES – Estado do Paraná, **NOTIFICA** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, do Governo Federal, através do Ministério das Cidades, provenientes da assinatura de Termo de Compromisso conforme detalhes a seguir:
Órgão: Ministério das Cidades
Termo de Compromisso: nº 983437/2025
Objeto do Convênio: Construção de unidades habitacionais
Valor do Convênio: R$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil)

Data do Repasse: 23/07/2026
Valor do Repasse: R$ 163.800,00 (Cento e sessenta e três mil e oitocentos reais)

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eleziane Cristina de Carvalho
Código Identificador:77F2B723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9113 DE 27 DE JULHO DE 2026

Súmula: "Instaura Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos narrados no protocolo 6004 da Secretaria Municipal de Educação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 68/2025, consideradas as alterações ocorridas pelo Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO as informações que foram prestadas no protocolo administrativo nº 6004/2026 e memorando nº2059/25026, sobre solicitação de abertura de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos narrados no protocolo acima informado.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**, para apurar os fatos citados no Processo Digital nº 6004/2026 e memorando nº 2059/2026 SEMED.

Art. 2º - Designar os funcionários **Marcely Arielie Royer Leopoldino** (Matrícula nº212995) Presidente da Comissão, **Marcelo Souza Herarth** (Matrícula nº 213436), Secretário e **Saimon Elias Vidal (**Matrícula nº 212978) Membro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 3º - Fica designada a funcionária **Marcela Patagônia Biscotto** (Matrícula nº279261) como *Primeiro* Suplente e **Edson Alves** (Matrícula nº 230211) como *Segundo* Suplente da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 4º - A tramitação das Sindicâncias e Inquéritos Administrativos ocorrerá perante a Secretaria de Administração conforme a Lei Complementar nº 68/2025.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância é de 30 (trinta) dias úteis, e prorrogável por igual período, mediante apresentação de justificativa, conforme a Lei Complementar nº68/2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 27 de julho de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eleziane Cristina de Carvalho
Código Identificador:1EC0EA02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9114 DE 27 DE JULHO DE 2026

Súmula: "Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de funcionário público vinculado à Secretaria Municipal de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 68/2025, consideradas as alterações ocorridas pelo Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO as informações que foram prestadas no protocolo administrativo nº 7940/2026 e memorando nº393, sobre solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de funcionário público lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar conduta de funcionário público citado no Processo Digital nº 7940/2026 e memorando nº 393 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Designar os funcionários **Daniele Do Rocio Meduna** (Matrícula nº 226301) Presidente da Comissão, **Eleziane Cristina de Carvalho** (Matrícula nº 230721), Secretária e **Lucia Hissae Shingo (**Matrícula nº 266601) Membro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 3º - Fica designada a funcionária **Marcela Patagônia Biscotto** (Matrícula nº279261) como *Primeiro* Suplente e **Marcelo Souza Herarth** (Matrícula nº 213436) como *Segundo* Suplente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 4º - A tramitação das Sindicâncias e Inquéritos Administrativos ocorrerá perante a Secretaria de Administração conforme a Lei Complementar nº 68/2025.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 90 dias consecutivos, conforme a Lei Complementar nº68/2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 27 de julho de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eleziane Cristina de Carvalho
Código Identificador:415A3F07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9115 DE 27 DE JULHO DE 2026

Súmula: "Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de funcionário público vinculado à Secretaria Municipal de Educação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 68/2025, consideradas as alterações ocorridas pelo Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO as informações que foram prestadas no protocolo administrativo nº 3670/2026 e memorando nº378, sobre solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de funcionário público lotado na Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar conduta de funcionário público citado no Processo Digital nº 3670/2026 e memorando nº 378 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Designar os funcionários **Laiz Baiak da Silva** (Matrícula nº 213547) Presidente da Comissão, **Larissa Tais da Rosa Landucci** (Matrícula nº 213441), Secretária e **Joice Cristine Gonçalves (**Matrícula nº 255401) Membro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 3º - Fica designada a funcionária **Lilian Cristiane Machado** (Matrícula nº266361) como *Primeiro* Suplente e **Michelli do Rocio Charello** (Matrícula nº 271321) como *Segundo* Suplente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 4º - A tramitação das Sindicâncias e Inquéritos Administrativos ocorrerá perante a Secretaria de Administração conforme a Lei Complementar nº 68/2025.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 90 dias consecutivos, conforme a Lei Complementar nº68/2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 27 de julho de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eleziane Cristina de Carvalho
Código Identificador:6477205A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2026 - DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL MORRETES PARANÁ - CGFMHIS

CGFMHIS
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL –
Morretes - Paraná

RESOLUÇÃO N° 07/2026 CGFMHIS

Súmula: Convocação complementar para habilitação documental e comprovação de critérios dos selecionados no processo de triagem do programa de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social – Edital nº 06/2026.

O **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE MORRETES (CGFMHIS)**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 19/2007;
CONSIDERANDO o edital de classificação prévia e triagem de interessados coordenado pelo Conselho Gestor e divulgado nos termos do Edital nº 04/2026;
CONSIDERANDO o indeferimento de recursos administrativos, o não comparecimento ou a desclassificação técnica de candidatos convocados na etapa anterior (posições 31 a 55), gerando a necessidade administrativa de recomposição das vagas para atingir a meta de atendimento do Programa;
CONSIDERANDO que o objeto final do certame consiste na futura edificação de unidades habitacionais por meio de empresa construtora a ser contratada pelo Município, dependendo a concessão definitiva do benefício da estrita homologação dos critérios socioeconômicos nesta fase;
RESOLVE:
Art. 1º – **CONVOCAR** os próximos 21 (vinte e um) candidatos classificados na lista de espera/suplência (posições **56 a 76**), na condição de Titulares desta Convocação Complementar, conforme a listagem nominal constante no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º – Determinar que todos os candidatos listados compareçam obrigatoriamente à sede da **Secretaria Municipal de Assistência Social de Morretes** para providenciar a entrega dos documentos comprovatórios das condições que os habilitaram ao programa.

• **Período de Atendimento:** Dias úteis compreendidos entre **28 de julho e 07 de agosto de 2026**.
• **Horário:** Das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Art. 3º – No ato do comparecimento, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, **cópia acompanhada dos originais** dos seguintes DOCUMENTOS:

I – Documentos Pessoais:
a) Documento de Identidade oficial com foto (RG) e CPF do candidato e de todos os membros do núcleo familiar;
b) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento / Declaração de União Estável.
II – Comprovação de Renda e Vulnerabilidade:
a) Comprovante de inscrição ativa e atualizada no Cadastro Único (Folha de Rosto do CadÚnico);
b) Comprovante de rendimentos de todos os membros que residem na casa (Carteira de Trabalho, holerite, extrato de benefício do INSS/BPC ou declaração de trabalho informal/autônomo).
III – Comprovação de Residência e Situação do Imóvel:
a) Comprovante de residência atualizado no nome do candidato (fatura de água, energia ou telefone);
b) Documentos históricos que comprovem o tempo mínimo de 3 (três) anos de residência fixa e contínua no Município de Morretes (tais como histórico escolar dos filhos, prontuário de saúde, contratos de aluguel antigos ou talões de serviços públicos anteriores);
c) Declaração emitida pela Defesa Civil atestando se o local de residência atual do candidato situa-se em área de risco ou área alagável.
IV – Regularidade Patrimonial:
a) Certidão Narrativa Negativa emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, comprovando que o candidato e o cônjuge/companheiro não possuem nenhum outro imóvel registrado em seu nome.
Art. 4º – O não comparecimento no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida resultará na **desclassificação automática** do candidato, com a consequente chamada dos suplentes subsequentes, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Morretes, 24 de julho de 2026.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Presidente do CGFMHIS / Comissão de Seleção

ANEXO I

Classificação	Protocolo	Nome	Situação
56	202691443	Marcia Cardoso da Silva	Titular
57	202690951	Ana Paula Regina dos Santos	Titular
58	202654302	Graziele dos Santos	Titular
59	202619013	Letícia Barbosa dos Santos	Titular
60	202645377	Dannies da Silva Carvalho	Titular
61	202658503	Camila Hoffmann Cardoso	Titular
62	202602074	Renata Jessica Cunha	Titular
63	202653660	Ingrid Nogueira	Titular
64	202664613	Kauana Da Cruz Teixeira	Titular
65	202694077	Rosangela Siqueira	Titular
66	202605056	Sidnei Caetano	Titular
67	202613044	Monyque Jaquelyne Borges de Abreu de França	Suplente
68	202685071	Gabrielly Eduarda Carvalho Siqueira	Suplente
69	202600632	Karolyne de Souza da Silva	Suplente
70	202631607	Miriam Borges de abreu	Suplente
71	202605764	Cleia Santos rodrigues	Suplente
72	202613284	Aline Cândido pires	Suplente
73	202637443	Fernando Pinheiro do Carmo	Suplente
74	202611981	Amanda Luana Zilli ferreira	Suplente
75	202681566	Clóvis sant' Ana Ferreira	Suplente
76	202694418	Maria Caetano	Suplente

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:ED491508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 09/2026

04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 08/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Fátima/PR
CONTRATADA: J. R. CHAVES COM. DE COMBUST. E LUBRIF. LTDA-EPP,
OBJETO DO CONTRATO: fornecimento de combustível tipo gasolina
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 08/2024.
DATA ASSINATURA:27/07/2026
ASSINAM: Pela Câmara Municipal de Nova Fátima: o Presidente da Câmara Municipal Antônio Marcos de Souza e pela empresa J. R. CHAVES COM. DE COMBUST. E LUBRIF. LTDA-EPP o Sr. João Rogério Chaves.

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:9A688116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DISPENSA SIMPLIFICADA N° 29/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA SIMPLIFICADA N° 29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 84/2026

Tendo em vista as informações constantes no processo, AUTORIZO a aquisição pins personalizados com o emblema oficial do Município de Paiçandu, em favor da CONNECT BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.434.217/0001-88, nos termos do Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 01/2026 da Câmara Municipal de Paiçandu/PR.

Valor total: R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).

Sendo o que tinha para o momento, com votos de elevada estima e consideração.

Paiçandu/PR, 27 de julho de 2026.

Assinado Digitalmente
MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:E06B9023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 78/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

PORTARIA nº 78 /2026

Súmula: Concede folga compensatória à servidora pública municipal CLEUSA APARECIDA RODRIGUES GARCIA decorrentes de serviços prestados à Justiça Eleitoral.

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Sra. **CLEUSA APARECIDA RODRIGUES GARCIA**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº *.**6.249-*. ocupante do cargo de Oficial Administrativo, 02 (dois) dias de folga compensatórias, entre os dias 30 e 31 de julho de 2026, relativos ao saldo remanescente, em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas eleições gerais de 2024, conforme declaração expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de julho de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:78899B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 235-2026

DECRETO N.º 235/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 238.040,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias
Suplementação(ões)
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS
Funcional - 15.451.0602.1072000 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Despesa - 81 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
Órgão - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO Unidade - 16001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Funcional - 04.695.1601.2154000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO Despesa - 307 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO 40,00
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade - 13002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Funcional - 18.541.1304.2150000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL Despesa - 500 - 339039 - 00555 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA **138.000,00**
TOTALDASSUPLEMENTAÇÕES=> 238.040,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução(ões)
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE Funcional - 08.243.1203.5188000 - PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ Despesa - 208 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade - 13007 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Funcional - 18.541.1303.2149000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE ANIMAL Despesa - 256 - 339039 - 00555 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 88.000,00
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade - 13007 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Funcional - 18.544.1310.2662000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL Despesa - 261 - 339039 - 00555 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

Órgão - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO Unidade - 16001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO Funcional - 04.695.1601.2154000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMODespesa - 309 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES => 238.040,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 27 de julho de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:0158565D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 443/2026

de 21 de julho de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Proteção Social Básica, Símbolo CC-03, desde 3 de novembro de 2025, o Servidor Público Municipal MARCIO CASTILHO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.343.805-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.674.679-**.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 21 de julho de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2D51F3ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 444/2026

de 21 de julho de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Assistência Social, Símbolo CC-03, desde 3 de novembro de 2025, a Servidora Pública Municipal BIANCA APARECIDA PIOVEZAN, portadora da Cédula de

Identidade, Registro Geral nº **.513.490-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.001.059-**.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 21 de julho de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:41100D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 445/2026

de 27 de julho de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Férias, **de 5 de agosto de 2026 a 3 de setembro de 2026**, a Servidora Pública Municipal senhorita **MARIA APARECIDA SOUSA DA SILVA**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.615.201-**, ocupante do Emprego Público de ASSISTENTE SOCIAL - PSS, desde 5 de maio de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 27 de julho de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2D4CB9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 446/2026

de 27 de julho de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias, **de 13 de agosto de 2026 a 1 de setembro de 2026**, a Servidora Pública Municipal senhora Elaine Cristina Macetti Mateus, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.215.841-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.430.579-**, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico de Contabilidade, desde 3 de novembro de 2009.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 27 de julho de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:983FB690

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 447/2026

de 27 de julho de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 19 (dezenove) dias de férias, **de 10 a 28 de agosto de 2026**, a Servidora Pública Municipal senhora **Gisele Cristina dos Santos Barbosa**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.463.558-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.175.259 -**, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos, desde 12 de fevereiro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 27 de julho de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:15D146A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 448/2026

de 27 de julho de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias, **de 20 de agosto de 2026 a 3 de setembro de 2026**, a Servidora Pública Municipal, senhora Josiely de Souza da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.750.812-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.031.759-**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento da Casa Lar, Símbolo C-03, desde 20 de janeiro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 27 de julho de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E9680482

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 449/2026

de 27 de julho de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, **de 3 de agosto de 2026** a **1 de setembro de 2026**, a Servidora Pública Municipal senhora MARIA DAS VIRGENS RODRIGUES BENITES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.001.773-*-/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.077.279-**, ocupante do Cargo Efetivo de PSICÓLOGA, desde 2 de setembro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 27 de julho de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2BDCADF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 450/2026

de 27 de julho de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, de 5 a 14 de agosto de 2026, a Servidora Pública Municipal senhora RENATA CAMARGO BAPTISTONI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.744.001-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.855.389-**, ocupante do Cargo Efetivo de Contadora, desde 22 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 27 de julho de 2027.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E42C844B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 451/2026

de 27 de julho de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, **de 5 a 14 de agosto de 2026**, a Servidora Pública Municipal, senhorita VERONICA SIMAO BENATTI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.638.502-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.148.219-**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo C-03, desde 5 de maio de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 27 de julho de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D2F092CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 452/2026

de 27 de julho de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de agosto de 2026, Função Gratificada de 50% (cinquenta porcento), a Servidora Pública Municipal **CICERA MATIAS DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.725.460-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº ***.310.929-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 21 de agosto de 2017, para responder pela Divisão de Atendimento da Secretaria do Conselho Tutelar, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário,
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 27 de julho de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D428D64C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 453/2026

de 27 de julho de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de agosto de 2026, Função Gratificada de 50% (cinquenta porcento), a Servidora Pública Municipal **MARIA JOSE DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.823.777-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº ***.065.209-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 17 de setembro de 2014, para responder pela Coordenação de Atendimento a Farmácia, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário,
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 27 de julho de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:491B369B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 454/2026

de 27 de julho de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de agosto de 2026, Função Gratificada de 50% (cinquenta porcento), a Servidora Pública Municipal **MARIA INES DA SILVA TODON**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.869.821-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº ***.613.959-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 4 de julho de 2005, para responder pela Divisão de Programas da Assistência Social, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário,
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 27 de julho de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F43B8337

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 36/2026

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 36/2026
Nº PROC. ADM. 84/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 27/07/2026 15:32
INÍCIO REC. PROPOSTA: 27/07/2026 16:00
FIM REC. PROPOSTA: 18/08/2026 08:30
INÍCIO DISPUTA: 18/08/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 517.500,0000

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transbordo, abrangendo a carregamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos solidos inertes da construção civil (RCC), resíduos sólidos urbanos (RSU) e resíduos volumosos (RV), oriundos de descarte irregular e caracterizados como passivo ambiental do Municipio de Paiçandu e Distrito de Agua Boa.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:
https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D
xzt2Nmz5PUXH7B7e
htUtMjCSShMD47KuI%2FIElM2yWNW_oHzva9
v6eWHYCIvLTFqyBgPi1ZnfFjXFGwyGP8vN3HRjJ8eyRKU8
K7iH3cW9BnM%3D

_____

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
PAIÇANDU-PR - 27/07/2026

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:2455602E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
DO CONTRATO Nº 14/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 68/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADO: W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 09.106.791/0001-03;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 DA LEI 14.133/21 E DO CONTRATO Nº 14/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 07 (SETE) MESES ATE A DATA DE 07/02/2027**, nos termos do art. 107 da lei 14.133/21 e do contrato nº 14/2026, que tem por objeto o contrato é o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED, conforme especificações constantes na proposta e Termo de Referência: 01 - lote nº 01, especificações técnicas e demais peças e documentos do PREGÃO ELETRONICO n. º 68/2025, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 23 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:620D5048

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E
REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 48/2023 - PREGÃO Nº 46/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.
CONTRATADO: INGA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 14.376.039/0001-12.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 07/08/2027, E REAJUSTE DE VALOR PELO INDÍCE DO INPC - 4,33%,** nos termos do art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção, hospedagem, treinamento e suporte de sistema informatizado de gestão da assistência social, exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no processo.
CLÁUSULA SEGUNDA
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, segue os valores a prevalecer o seguinte:

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	12	mês	Manutenção mensal, suporte e licença de uso de sistema para a gestão da Assistência Social.	8.555,82	102.633,84
3	12	mês	Data Center para hospedagem do sistema.	599,40	7.192,80
4	50	hora	Hora Técnica para customização do sistema.	229,83	11.491,50
			TOTAL		**R$ 121.318,14**

CLÁUSULA TERCEIRA
O valor do contrato é de R$ 129.465,00 (cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), com o 1º termo aditivo foi de R$ 240.349,44 (duzentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), com o 2º termo aditivo passou ao acumulado de R$ 356.667,06 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e seis centavos), com o 3º termo aditivo passou ao acumulado de R$ 477.985,20 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu – PR, 21 de julho de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:29140F74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35.2026

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 31/07/2026 realizará DISPENSA de licitação na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acolhimento institucional, por meio da aquisição de 02 (duas) vagas em Serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade na modalidade de Residência Inclusiva, destinadas ao atendimento de pessoa do sexo feminino, com grau de dependência II, com idade entre 18 à 59 anos, de acordo com Ordem Judicial Nº 0001847-27.2026.8.16.0124.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

27/07/2026.
JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:894DEB11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54.2026

O Município de Palmeira torna público que às **09:00 do dia 11/08/2026** realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com fundamento na Lei 14.133/2021, **que tem por objeto:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, abrangendo a realização de cotações, reservas, emissão, remarcação ecancelamento de passagens aéreas, tanto em âmbito nacional quanto internacional.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

27 de julho de 2026

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:95A0A52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 26.369, DE 27/07/2026 - ADIANTAMENTO
SHAYRA LUANY DE SOUZA DE FEITOZA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3516/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Psicóloga, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.002.08.245.0017.6.050.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Shayra Luany de Souxa de Feitoza	*034.xxx.xxx-76*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A31403DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 26.370, DE 27/07/2026 - ADIANTAMENTO
DEBORA POLYANA GOMES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3515/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.002.08.245.0017.6050.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Debora Polyana Gomes	*105.xxx.xxx-31*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B75F8C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 26.371, DE 27/07/2026 - ADIANTAMENTO OLAIR DE JESUS FREITAS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3605/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Diretor de Proteção Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.002.08.244.0015.2043.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Olair de Jesus Freitas	*040.xxx.xxx-96*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:941A6056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 26.372, DE 27/07/2026 - ADIANTAMENTO CRISTINA ROCHA MEZZADRI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3607/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestar contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.002.08.244.0015.2.043.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Cristina Rocha Mezzadri	*781.xxx.xxx-15*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E71C9870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 26.373, DE 27/07/2026 - ADIANTAMENTO JOCELI GOMES CUNHA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3609/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.002.08.244.0015.2.043.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Joceli Gomes Cunha	*024.xxx.xxx-50*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:840BBF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 - PROGRAMA PASSAGEM PARA O FUTURO

A Comissão responsável pelo acompanhamento, análise e deliberação dos procedimentos relacionados ao Programa Passagem para o Futuro, instituída pelo Decreto Municipal nº 19.327/2026, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para concessão de auxílio-transporte aos estudantes do Município de Palmeira, nos termos da Lei Municipal nº 6.358/2026.

•
DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes para concessão de auxílio-transporte por meio do Programa Passagem para o Futuro.
1.2. O Programa visa contribuir para o acesso, permanência e desempenho acadêmico de estudantes de baixa renda matriculados em cursos técnicos ou superiores presenciais inexistentes no Município de Palmeira.

•
DOS REQUISITOS

Poderão participar do processo seletivo os estudantes que:

I – Estejam regularmente matriculados em curso técnico ou graduação presencial inexistente no Município de Palmeira;
II – Necessitem deslocar-se para município localizado em um raio de até 100 km de Palmeira;
III – Possuam renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos;
IV – Comprovem residência no Município de Palmeira há pelo menos 03 (três) meses;
V – Preencham integralmente a ficha de inscrição e apresentem a documentação exigida.

•
DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 28 de julho de 2026 a 07 de agosto de 2026.
3.2. As inscrições deverão ser protocoladas junto à Secretaria Municipal de Educação, em horário de expediente, situado a Rua XV de Novembro, 567, centro.

•
DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá apresentar:
I – Ficha de inscrição devidamente preenchida;
II – Cópia de documento oficial com foto;
III – Cópia do CPF;
IV – Cópia do comprovante de residência atualizado;
V – Comprovante de matrícula emitido pela instituição de ensino;
VI – Declaração de composição familiar;
VII – Documentação comprobatória de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos.
4.1. A comprovação de renda deverá ocorrer conforme a situação do integrante familiar:

•
Trabalhador com vínculo empregatício: holerite dos últimos 03 meses;

•
Servidor público: holerite dos últimos 03 meses;

•
Aposentado ou pensionista: extrato de benefício;

•
MEI: DASN-SIMEI ou documento equivalente;

•
Autônomo: declaração de rendimentos;

•
Produtor rural: notas de produtor dos últimos 12 meses ou documento equivalente;

•
Desempregado: carteira de trabalho e declaração de ausência de renda;

•
Beneficiário de programas sociais: Folha Resumo do Cadastro Único atualizada.

4.2. A Comissão poderá solicitar documentos complementares para esclarecimento da situação socioeconômica do candidato.

•
DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem crescente de renda familiar per capita.
5.2. A renda familiar per capita será obtida mediante divisão da renda familiar bruta mensal pelo número de integrantes do grupo familiar.
5.3. Em caso de empate serão observados os seguintes critérios:
I – Menor renda familiar bruta;
II – Maior distância entre a residência e a instituição de ensino;
III – Maior número de integrantes do grupo familiar;
IV – Maior idade;
V – Sorteio público.
5.4. Caso o número de candidatos habilitados ultrapasse a disponibilidade orçamentária, serão contemplados os candidatos classificados até o limite dos recursos disponíveis.

•
DAS VEDAÇÕES

Não poderão receber o benefício os estudantes que:
I – Possuam graduação concluída;
II – Tenham realizado mais de duas transferências de curso;
III – Possuam reprovação em três ou mais disciplinas em um mesmo período letivo.

•
DOS RESULTADOS

7.1. Resultado preliminar: 17 de agosto de 2026.
7.2. Recursos: 18 e 19 de agosto de 2026.
7.3. Resultado final: 24 de agosto de 2026.

•
DO BENEFÍCIO

8.1. O valor do benefício e o número de beneficiários serão definidos pela Comissão, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
8.2. O benefício será concedido mensalmente mediante depósito em conta bancária do beneficiário.
8.3. O valor individual não poderá ultrapassar o limite de 06 (seis) VRM, conforme a Lei Municipal nº 6.358/2026.
8.4. A concessão do benefício não gera direito adquirido para exercícios futuros.

•
DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

I – Manter matrícula ativa;
II – Apresentar comprovante de frequência semestralmente;
III – Comunicar alterações de endereço, renda ou situação acadêmica;
IV – Apresentar comprovante de aprovação para renovação do benefício.

•
CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 27/07/2026 (segunda-feira)
Inscrições: 28/07 a 07/08/2026
Análise documental: 10/08 a 14/08/2026
Resultado preliminar: 17/08/2026 (segunda-feira)
Recursos: 18/08 e 19/08/2026
Análise dos recursos: 20/08 e 21/08/2026
Resultado final: 24/08/2026 (segunda-feira)
Procedimentos administrativos: 25/08 a 28/08/2026
Previsão de início dos pagamentos: a partir de 31/08/2026

•
DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Programa Passagem para o Futuro.

Palmeira, 24 de julho de 2026.

COMISSÃO DO PROGRAMA PASSAGEM PARA O FUTURO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____
Telefone: _____

E-mail: _____
Endereço Completo: _____
Tempo de residência em Palmeira: _____
Instituição de Ensino: _____
Curso: _____
Município da Instituição: _____
Período/Fase: _____
Turno: _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente das normas do Programa Passagem para o Futuro.

Palmeira, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Responsável Legal (quando menor de idade)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome do Candidato: _____
Membros que residem no mesmo domicílio:

Nome	Parentesco	Idade	Profissão	Renda Mensal

Renda Familiar Total: R$ _____
Número de Integrantes: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras.

Palmeira, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:6D32D54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 438/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2025 VISNIESKI E COLAÇO LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. DIRLENE APARECIDA DELFRATE,** portadora da cédula de identidade R.G n° 3.XXX.XXX-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 541.XXX.XXX-68, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.958/2025,** e a Empresa **VISNIESKI E COLAÇO LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 12.792.296/0001-00**, neste ato representada por sua representante legal **Sr. Gerson Felipe Colaço,** inscrita no **CPF/MF sob o n.º 044.XXX.XXX-06.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços n.º 438/2025, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor VISNIESKI E COLAÇO LTDA, para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis que serão destinados à Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal do Município de Palmeira através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer .

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulado pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria competente em cancelar totalmente a Ata de Registro de Preços, conforme informações acostadas no Processo Administrativo n.º 7259/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria competente, que não identificou interesse administrativo na manutenção da contratação nas condições atualmente existentes;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes Lei nº 14.133/2021 e também no Decreto nº 11.462/2023, capítulo VI mais precisamente no artigo 29, as quais possibilitam o cancelamento dos preços registrados, *in verbis:*

Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I – por razão de interesse público;
II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

DECIDEM, DE FORMA AMIGÁVEL, CANCELAR TOTALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 438/2025, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de VISNIESKI E COLAÇO LTDA e a todos os termos dela decorrentes.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, data da assinatura

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIRLENE APARECIDA DELFRATE
CPF/MF sob o n° 541.XXX.XXX-68
Secretária Municipal de Educação CONTRATANTE

Testemunhas:

_____
PAOLA DIOVANNA GOMES
Fiscal de Contrato

_____
VISNIESKI E COLAÇO LTDA
CNPJ/MF: 12.792.296/0001-00
Gerson Felipe Colaço
CPF/MF sob o n.° 044.XXX.XXX-06 CONTRATADA

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B9B27D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.435 DE 27/07/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$1.070.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.402/2026

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento Administrativo
10.001.12.361.0024.6.075. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do
492 – 3.3.90.30.00.00 122 MATERIAL DE CONSUMO R$70.000,00
493 – 3.3.90.30.00.00 1013 MATERIAL DE CONSUMO R$500.000,00
495 – 3.3.90.33.00.00 103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$500.000,00

Total Suplementação: R$1.070.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento Administrativo
10.001.12.361.0023.6.066. Pagamento de salários e encargos sociais
477 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$500.000,00

10.001.12.361.0024.6.075. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do
498 – 3.3.90.33.00.00 1013 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$500.000,00
501 - 3.3.90.39.00.00 122 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$70.000,00

Total Redução: R$1.070.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:A4CE98CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.436 DE 27/07/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$165.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116/2025 – LDO e nº 6.216/2025 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
11.001.27.811.0026.2.080. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
435 - 3.3.90.31.00.00 - 000 – PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R$25.000,00
439 - 3.3.90.39.00.00 - 000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$140.000,00

Total Suplementação: R$165.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$165.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:98F9D4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.402 DE 27/07/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$1.070.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento Administrativo
10.001.12.361.0024.6.075. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do
492 – 3.3.90.30.00.00 122 MATERIAL DE CONSUMO R$70.000,00
493 – 3.3.90.30.00.00 1013 MATERIAL DE CONSUMO R$500.000,00
495 – 3.3.90.33.00.00 103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$500.000,00

Total Suplementação: R$1.070.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento Administrativo
10.001.12.361.0023.6.066. Pagamento de salários e encargos sociais
477 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$500.000,00

10.001.12.361.0024.6.075. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do
498 – 3.3.90.33.00.00 1013 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$500.000,00
501 - 3.3.90.39.00.00 122 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$70.000,00

Total Redução: R$1.070.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:EF59DF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025

Palmeira, 27 de julho de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 29 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor 20H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10923/2026.

PROFESSOR 20H:

LIZANGELA TURRA DE LARA

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:FE3CD951

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 - PROFESSOR 20H

Palmeira, 27 de julho de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 003/2025, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: DANIELLE VAZ DE ALMEIDA COSTA
Inscrição: 173
Emprego público: PROFESSOR 20H

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação
Decreto 17.877 de 02/01/2025

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:D76D7D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 26.374 DE 27/07/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3420/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 22/07/2026 à 31/07/2026, a servidora pública municipal **TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER,** matrícula 203647, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:771D4071

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 26.375 DE 27/07/2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA PRISCILA DE FATIMA OXIKA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 3162/2026, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **PRISCILA DE FATIMA OXIKA,** matrícula 203400**,** ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 20/07/2026, encerrando em 09/08/2026.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:FB54226C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 26.376 DE 27/07/2026 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MAURICIO RIPKA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2245/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 15/07/2026 a 08/01/2027, ao servidor público municipal **MAURICIO RIPKA,** matrícula 203830, ocupante do cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, na forma prevista nos art. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:FFA45821

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 26.377 DE 27/07/2026 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANDRESSA COVALSKI DELFRATE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1561/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 16/07/2026 à 12/08/2026, a servidora pública municipal **ANDRESSA COVALSKI DELFRATE,** matrícula 203868, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:C9102026

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 26.378 DE 27/07/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JULIANA DE CASSIA RISTOW STRICKER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3445/2026,

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 11/08/2026 à 25/08/2026 referente ao período aquisitivo de 13/06/2025 à 12/06/2026, a servidora **JULIANA DE CASSIA RISTOW STRICKER,** matrícula 600978, ocupante do cargo de CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:7AC19FA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1202/2026
O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOÃO ROBERTO SARTORI ADÃO
CARGO: VICE- PREFEITO
CPF N. 368.096.679-20
MATRÍCULA nº54638
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE EVENTO DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DE A OBRA DE SEDE PRÓPRIA DA ASSISCOP A SER CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 10/07/2026
Data de Retorno: 10/07/2026
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: LARANJEIRAS DO SUL-PR **Código do IBGE**: 4113304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR.
N.º DE DIÁRIAS: 1/2(MEIA) **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTAE CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTAE CINCO REAIS)

Palmital/PR, 10 de julho de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalia Tainá de Souza Laskoski
Código Identificador:85AE31CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1217/2026
O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.334/2025, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS ROSSI
CARGO: PREFEITO
CPF N. 864.308.079-91
MATRÍCULA n.º51620
OBJETIVO DA VIAGEM:CUMPRIRAGENDA NA SECID E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 13/07/2026
Data de Retorno: 15/07/2026
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA- PR **Código do IBGE**: 4106902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR.
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 700,00 (SETECENTOS REAIS).
VALOR TOTAL R$: 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Palmital/PR, 13 de julho de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalia Tainá de Souza Laskoski
Código Identificador:FF712E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N. 1218/2026

A Secretaria Municipal de assistência social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARIA JOCEMARA BORCATE
MATRÍCULA N.º 54804
CARGO: CHEF DE DIVISÃO DE FOMENTO A INDÚSTRIA
CPF N°: 091.166.039.90
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR ADOLESCENTE EM ATENDIMENTO MÉDICO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 14/07/2026
Data de Retorno: 14/07/2026
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE**: 4119608
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 14 de julho de 2026

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thalia Tainá de Souza Laskoski
Código Identificador:14A7AA13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1219/2026

O secretário Municipal de Administração do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF N° 061.539.239-33
MATRÍCULA Nº 51282
OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR NOVAS CARTEIRAS DE IDENTIDADES JUNTO AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 14/07/2026
Data de Retorno: 14/07/2026
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **CÓDIGO DO IBGE**: 4109401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR.
N.º DE DIÁRIA: 1/2 (MEIA) **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 14 de Julho de 2026.

DIEGO PADILHA DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thalia Tainá de Souza Laskoski
Código Identificador:CF77641C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1220/2026

A Secretaria de educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: RONALDO LOWEN
CARGO: MOTORISTA
CPF N° 026.886.589-21
MATRÍCULA n.º 50871
OBJETIVO DA VIAGEM: : LEVAR O ÔNIBUSPARA AVERIR O TACÓGRAFO NA NEUTONCAR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 14/07/2026
Data de Retorno: 14/07/2026
CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE**: 4119608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 14 de Julho 2026.

ANDRESSA NAIRNE
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Thalia Tainá de Souza Laskoski
Código Identificador:345E31CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1221/2026
A Secretária de educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR:MARIOSNEI IAGLA
MATRÍCULA n.º6811
CARGO: MOTORISTA
CPF N.026.275.769-92
OBJETIVO DA VIAGEM: : LEVAR O ÔNIBUSPARA AVERIR O TACÓGRAFO NA NEUTONCAR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 14/07/2026
Data de Retorno: 14/07/2026
CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL
CIDADE DE DESTINO:PITANGA-PR **Código do IBGE**: : 4119608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS)
Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, conforme disposto no **Art. 11º da Lei Municipal n.º 1.113/2018**devidamente atestados, no prazo de (05) dias a contar da data de retorno da viagem ao município de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.
Palmital/PR, 14 de Julho de 2026.

ANDRESSA NAIRNE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Thalia Tainá de Souza Laskoski
Código Identificador:24EF8EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1222/2026
A Secretária de educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:PONTALEAO ALVES CHAVES
MATRÍCULA n.º5811
CARGO: MOTORISTA
CPF N.508.507.509-97
OBJETIVO DA VIAGEM: : LEVAR O ÔNIBUSPARA AVERIR O TACÓGRAFO NA NEUTONCAR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 14/07/2026
Data de Retorno: 14/07/2026
CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL
CIDADE DE DESTINO:PITANGA-PR **Código do IBGE**: : 4119608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS)
Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, conforme disposto no **Art. 11º da Lei Municipal n.º 1.113/2018**devidamente atestados, no prazo de (05) dias a contar da data de retorno da viagem ao município de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.
Palmital/PR, 14 de Julho de 2026.

ANDRESSA NAIRNE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Thalia Tainá de Souza Laskoski
Código Identificador:063F0259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 41/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2025 DISPENSA N.º 07/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	RODOLFO NOGUEIRA PEDRO BOM – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	CIRURPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ:	79.733.572/0001-30
Responsável pela assinatura:	HÉLIO CELSO STOKLOSKI
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU/CISLIPA.
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo nº 122/2025.
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 57.670,00 (Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta Reais).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	09/07/2026

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO n.º 41/2025

LEIA-SE: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º 41/2025

Paranaguá, 09 de julho de 2026

RODOLFO NOGUEIRA PEDRO BOM
Diretor Executivo do CISLIPA

Publicado por:
Carlos Augusto Machado Filho
Código Identificador:B828DC70

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 50/2026

PORTARIA N.º 50/2026

> "Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de carga de Oxigênio Medicinal para atender as demandas da Central de Regulação - SAMU)".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 358/2021, Pregão Eletrônico 12/2021 resolve:

Artigo 1º. Designar a servidora **ELOINA DE FATIMA BUENOS - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM** como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 meses e /ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 38/2021
Contratada: **OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI – EPP**
CNPJ: 84.988.237/0001-12
Objeto: "Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de carga de Oxigênio Medicinal para atender as demandas da Central de Regulação - SAMU)"
Valor total do Contrato: R$ 107.113,80 (cento e sete mil, cento e treze reais e oitenta centavos)
Artigo 2º. A Fiscal do Contrato, ora designada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com a Dispensa, em execução:
I – Ler minuciosamente o edital e a Ata de Registro de Preços.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor da Ata de Registro de Preços não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Termo de Referência, edital e Ata de Registro de Preços;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do Contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º e 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido aos Fiscais amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos aos Contratos sob sua fiscalização.

Artigo 6°. O prazo de vigência desta portaria se dará enquanto perdurarem os contratos originários /ou o credenciamento.

Paranaguá, 24 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Cecilia Ferreira Leal
Código Identificador:31189E7C

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO D PREÇOS Nº 001/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

Processo Administrativo nº : 42.121/2026
Dispensa de Licitação nº: 011/2026.
Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
Sistema de Compras: Sistema de Registro de Preços (SRP)

Órgão Gerenciador: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA.
Detentora da Ata: NTX HANGAR EMPREENDIMENTOS (CNPJ nº 28.410.166/0001-03).
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição parcelada de 150 camisetas personalizadas em Malha PV *Anti-pilling* alusivas a eventos institucionais da Autarquia.
Preço Unitário Registrado: R$ 27,90 para ambos os itens (Modelo *Baby Look* Feminino e Modelo Unissex Masculino).
Valor Global Máximo Registrado: R$ 4.185,00.
Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.3390302300.100.

Paranaguá/PR, 15 de julho de 2026.

Paranaguá Previdência
ALI EL KADRI

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:718995F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.038

DECRETO Nº 2.038

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.181.208,06 (um milhão, cento e oitenta e um mil, duzentos e oito reais e seis centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.181.208,06 (um milhão, cento e oitenta e um mil, duzentos e oito reais e seis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária: 19.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 1.181.208,06
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.181.208,06		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2221010101 - Alienação de bens imóveis - principal (F-501) da fonte 1501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B980874F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.039

DECRETO Nº 2.039

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária: 06.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0004.2021	Esta ação foca na coordenação e supervisão estratégica de todas as atividades e projetos ligados às áreas de Cultura e Turismo do município. O objetivo é planejar, organizar, promover e executar iniciativas que valorizem e impulsionem o patrimônio cultural e turístico da cidade. Isso inclui a gestão de eventos, a criação de roteiros e a implementação de políticas que visam o desenvolvimento econômico e social, usando a cultura e o turismo como ferramentas para o progresso local.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 560.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 560.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária: 09.004	Departamento de Contabilidade	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0018	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	01028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 560.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 560.000,00		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E90D285E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.626

PORTARIA Nº 2.626

"Concede diárias a servidora Tatiane Fátima Thiel de Lima, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51.455/2026,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora TATIANE FÁTIMA THIEL DE LIMA, Professor de Educação Física, matrícula n° 95.052-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.745,37 (Dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Campo Mourão - PR, com saída no dia 30 de julho e retorno no dia 05 de agosto do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "72º JEPS 2026 - ETAPA ESTADUAL - 15/17 ANOS".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1A73B4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 085/2026 TR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 62.001.082/0001-46

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 085/2026
TR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 62.001.082/0001-46

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
TR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Data: 28/07/2026

Objeto: **Apostilamento 01 ao Contrato nº 085/2026.** "O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão da seguinte Dotação Orçamentária, com o valor total de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULTUR) ao Contrato n° 085/2026:

Ref. 1843 – Fonte 1028 – Ação 2021 – Sub elemento 33390398401

Fundamentação Legal: Art. 136, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21."

Inexigibilidade de Licitação n°: 058/2026
Processo Administrativo n°: 42783/2026

Assinaturas:
JOSÉ REIS DE FREITAS NETO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:314E834A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2026 DOIS ELEMENTOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 66.041.357/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2026
DOIS ELEMENTOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 66.041.357/0001-26

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
DOIS ELEMENTOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Data: 28/07/2026

Objeto: Contrato nº **090/2026**. "Contratação de apresentação artística do grupo JEITO MOLEQUE, no dia 28 de julho de 2026, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), para

atender da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da modalidade Inexigibilidade de Licitação."

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias.
Inexigibilidade de Licitação nº: 064/2026
Processo Administrativo nº: 52891/2026

Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
GUILHERME BENTO ALBUQUERQUE

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:03C885F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 010/2026
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS CNPJ: 78.177.763/0001-08

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 010/2026
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS
CNPJ: 78.177.763/0001-08

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS

Data: 28/07/2026

Objeto: Termo De Fomento nº **010/2026**. "O presente Termo de Fomento tem por objeto promover a qualidade de vida e o envelhecimento ativo dos idosos residentes, por meio da utilização de equipamentos e atividades que estimulem o entretenimento, a saúde física, cognitiva e emocional, garantindo uma abordagem integral, inclusiva e humanizada, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC - Organização da Sociedade Civil, conforme especificações estabelecidas no **ANEXO I - Plano de Trabalho**, deste Termo. "

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Inexigibilidade de Licitação n°: 057/2026
Processo Administrativo n°: 22397/2026

Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ADRIANO RAMOS
CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO
EMELYN TEIXEIRA DE OLIVEIRA
LOURIVAL SOARES DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:D1B163BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14133/2021 - SEMSU

DATA 27/07/2026

Município de Paranaguá – CNPJ nº. 76.017.458/0001-15

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos neste ato representado pelo Secretário Municipal Anderson Wanderci Pinto Barboza , torna público, para conhecimento de todos, que tem interesse na aquisição de ferramentas conforme especificado abaixo:

Especificação: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
28/07/2026 às 00:h00m

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
31/07/2025 às 23:h59m
Endereço eletrônico para envio das propostas eletrônicas: melissa.ferreira@paranagua.pr.gov.br
Paranaguá, 27 de Julho de 2026.

ANDERSON WANDERCI PINTO BARBOZA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:27737673

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRO

O Prefeito de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Srª. Bianca Freitas de Souza Russo para assumir a condução do Pregão Eletrônico nº 028/2026 (Sistema de Registro de Preços nº 020/2026), em virtude do período de férias do Pregoeiro titular, Sr. Andrey Rocha dos Santos.
Parágrafo único. A pregoeira substituta exercerá todas as competências e atribuições legais inerentes à função durante o trâmite do referido certame.
Art. 2º - Este Aviso entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paranaguá, 27 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva do Rosario
Código Identificador:8225AD3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LOA 2027 (LDO)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 53, V, art. 57, II e art. 86 do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores Vereadores e **CONVIDA** as autoridades constituídas e os munícipes a participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **10** de **agosto** de **2026**, às **18:30** horas, no recinto do Plenário desta Casa de Leis**,** para discussão do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 079/2026, do **Prefeito Municipal**, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2027 e dá outras providências.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR,
Em 22 de julho de 2026.

APARECIDA SILVEIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:C4CE6BD9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2026

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Amarildo Geraldo Costa, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 20 de julho de 2026, referentes ao período aquisitivo de 08/04/2022 a 08/04/2023, devendo retornar ao serviço no dia 30 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de julho de 2026.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 17 de julho de 2026.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:6AFADD55

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2026

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Bruno Henrique Ferreira dos Santos, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 20 dias de férias regulamentares a partir do dia 29 de julho de 2026, referentes ao período aquisitivo de 14/01/2025 a 14/01/2026, devendo retornar ao serviço no dia 18 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 27 de julho de 2026.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:68003BAE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2026

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Kathelen Cristina Lemes de Souza, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 10 de agosto de 2026, referentes ao período aquisitivo de 16/06/2025 a 16/06/2026, devendo retornar ao serviço no dia 20 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 27 de julho de 2026.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:005A6D0A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2026

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora Sra. Ketlin Davinia Pires de Souza Azevedo Aguiar do cargo de Assessor Parlamentar, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Paranavaí, a partir do dia 01 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 27 de julho de 2026.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:BFC45385

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2026

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 004/2023 que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Paranavaí,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar os Decretos nº 011/2025 e nº 001/2026.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Contratação Direta, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Membros:
Presidente: VANESSA A. FIGUEIREDO MORAES
Membro: JOSILENE BARÃO KUMMER

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 27 de julho de 2026.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:4360D2AB

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/2026

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 004/2023 que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Paranavaí,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora do Legislativo de Paranavaí Dheymezangela Inácio Belizário, para exercer a função de Pregoeiro/Agente de Contratação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 27 de julho de 2026.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:5A6E1C8E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 18/2026

Ato 18/2026

Sumula: Abre Credito Suplementar por anulação de dotação e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 21 de Fevereiro de 2025 e eu José Gabriel Gonçalves Fachiano, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito suplementar por anulação de dotação conforme estabelecido no art. 41 I da lei 4.320/64 nas seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0.002– DIRETORIA DE PROJETOS (Fonte 1072 – Convenio)
4.4.90.52.00.0 – Equipamento e Material Permanente– R$ 5.355.294,00
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0.002– DIRETORIA DE PROJETOS (Fonte 1072 – Convenio)
4.4.90.51.00.0 – Obras e Instalações – R$ 5.355.294,00
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 27 de Julho de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:D53C9CFB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR**, Sr. Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os prefeitos municipais do **CIS/AMUNPAR** para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 de julho de 2026, sexta-feira, às 08h:30m, em primeira convocação e as 09h:00m em segunda convocação.
A Assembleia acontecerá de forma presencial nas dependências da sede administrativa do Consórcio, sito a Rua São Paulo, 150 – jardim Nakamura, em Paranavaí - Paraná.

Pauta: 1) Aprovação do Orçamento Geral para o exercício de 2027.

Paranavaí, 27 de julho de 2026

ULISSES DE SOUZA
Presidente do CIS/AMUNPAR
Pref. Mun. de Nova Aliança do Ivaí

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:54526981

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 14/2026

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR
Contratada: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA CNPJ: 11.383.230/0001-01
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - IMPRESSOS
Dotação Orçamentária: [2026]
13 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390301600000000000.2001
25 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390301600000000000.20013
Prazo de Vigência: 23/07/2026 a 23/07/2027. **Valor: R$528,00** (quinhentos e vinte e oito reais). **Modalidade do Processo:** Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 14/2026
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná. Paranavaí, 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:55AE5A72

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 13/2026

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR
Contratada: IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ: 17.791.755/0001-54
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - IMPRESSOS
Dotação Orçamentária: [2026]
13 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390301600000000000.2001
25 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390301600000000000.20013
Prazo de Vigência: 23/07/2026 a 23/07/2027. **Valor: R$318,00** (trezentos e dezoito reais). **Modalidade do Processo:** Pregão Eletrônico. **TIPO/Nº:** Ata Reg. Preço nº 13/2026
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná. Paranavaí, 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3C6F669E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 15/2026

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR
Contratada: GRAFICA PARANA LTDA CNPJ: 61.725.046/0001-62
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - IMPRESSOS
Dotação Orçamentária: [2026]
13 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390301600000000000.2001
25 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390301600000000000.20013
Prazo de Vigência: 23/07/2026 a 23/07/2027. **Valor: R$850,00** (oitocentos e cinquenta reais). **Modalidade do Processo:** Pregão Eletrônico. **TIPO/Nº:** Ata Reg. Preço nº 15/2026
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná. Paranavaí, 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D5654058

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 16/2026

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR
Contratada: PRINT MIX SOLUÇÕES EM IMPRESSOS LTDA. CNPJ: 13.615.650/0001-93
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - IMPRESSOS
Dotação Orçamentária: [2026]
13 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390301600000000000.2001
25 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390301600000000000.20013
Prazo de Vigência: 23/07/2026 a 23/07/2027.
Valor: R$5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 16/2026
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná. Paranavaí, 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C6EFCF69

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 17/2026

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR
Contratada: LONQUINI GRAFICA LTDA. CNPJ: 10.195.399/0001-67
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - IMPRESSOS
Dotação Orçamentária: [2026]
13 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390301600000000000.2001
25 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390301600000000000.20013
Prazo de Vigência: 23/07/2026 a 23/07/2027.
Valor: R$6.274,00 (seis mil e duzentos e setenta e quatro reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 17/2026
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná. Paranavaí, 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:220DC23C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIF. EXTRATO ATA 10

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR
Contratada: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES CNPJ: 10.675.016/0001-58
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES
Dotação Orçamentária: [2025]
6 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390303600000000000.2001
22 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390303600000000000.20013
17 - 01.001.0010.0302.2009.2001.34490520400000000000.2001
17 - 01.001.0010.0302.2009.2001.34490520800000000000.2001
[2026]
13 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390303600000000000.2001
25 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390303600000000000.20013
21 - 01.001.0010.0302.2009.2001.34490520400000000000.2001
21 - 01.001.0010.0302.2009.2001.34490520800000000000.2001
Prazo de Vigência: 13/07/2026 a 13/07/2027.
Valor: RR28.733,20 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 10/2026
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná. Paranavaí, 13 de julho de 2026.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:AF2F1680

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 27.936/2026

MAURICIO GEHLEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO PROFERIDA NOS AUTOS Nº 0015132-16.2019.8.16.0130, DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PARANAVAÍ,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica alterado, por força de decisão judicial transitada em julgado (autos nº 0015132-16.2019.8.16.0130 — sentença de 09/07/2024, mantida pela Turma Recursal no Recurso Inominado nº 0011743-47.2024.8.16.0130), o fundamento legal da aposentadoria concedida por meio do **Decreto nº 18.879/2018** ao servidor público municipal **ORLANDO CREPALDI**, aposentado no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, RG nº 3.XX5.XX0-0, **CPF nº XX7.XXX.XX9-04**, matrícula nº 147133-05, passando o benefício a ser de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com fundamento no **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais estabelecidos de acordo com a última remuneração do cargo efetivo, no importe de R$ 1.485,77 na data da concessão originária (10/05/2018), com reajustes nos mesmos moldes e datas em que se derem os reajustes dos servidores ativos (com paridade), na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme reconhecido no título executivo judicial.

Artigo 2º - Os efeitos financeiros da alteração de que trata este decreto retroagem a **10 de maio de 2018**, data da concessão originária do benefício, observada a prescrição quinquenal e o pagamento das diferenças na forma definida nos autos do cumprimento de sentença.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº 18.879/2018 no que conflitarem com o presente.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:1939AB1A

PROCURADORIA
LEI Nº 5.604/2026

Denomina de "Terminal Aeroportuário Roberto Consalter" o terminal de passageiros do aeroporto regional Edu Chaves de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de "Terminal Aeroportuário Roberto Consalter" o terminal de passageiros do Aeroporto Regional Edu Chaves de Paranavaí.

Art. 2º A nova denominação deverá constar em todas as referências oficiais, documentos, placas indicativas, materiais de divulgação e registros do município de Paranavaí.

Art. 3º A denominação se aplica exclusivamente ao terminal de passageiros, mantendo-se o nome do Aeroporto Regional "Edu Chaves" sem alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de julho de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Barbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:CB00CDB6

PROCURADORIA
LEI Nº 5.605/2026

Altera a Lei Municipal nº 5.082, de 22 de novembro de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 5.540, de 18 de dezembro de 2025, para prorrogar o prazo de conclusão dos atos de lavratura e registro da escritura pública de doação de imóvel ao Estado do Paraná para 31 de janeiro de 2027, em razão das vedações impostas pela legislação eleitoral no ano de 2026, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.082, de 22 de novembro de 2021, com a redação dada pela Lei Municipal nº 5.540, de 18 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração textual:

"Art. 2º ...
I — Assumir integralmente o ônus financeiro e administrativo para celebração da escritura pública de doação e seu subsequente registro na matrícula imobiliária, devendo tais atos serem concluídos até o dia **31 de janeiro de 2027**, sob pena de imediata revogação da autorização legislativa.
..." (NR)

Art. 2º Ficam mantidas e integralmente ratificadas todas as demais disposições, prazos, encargos e cláusulas resolutivas constantes da Lei Municipal nº 5.082, de 22 de novembro de 2021, e da Lei Municipal nº 5.540, de 18 de dezembro de 2025, que não conflitarem com a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de julho de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Barbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:0A9FAB9E

PROCURADORIA
LEI Nº 5.606/2026

Denomina "RUA MARKS APARECIDO ESTEVE" a Rua Projetada I do Loteamento Tóquio I, no Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua "MARKS APARECIDO ESTEVE" a Atual Rua I, localizada no do Loteamento Tóquio I, no Município de Paranavaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de julho de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Barbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:DC5A8DF0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida, com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 11/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
BBJ4119	277490A000166113	16/05/2026	51180	R$ 880,41
BBJ4119	277490A000166112	16/05/2026	50100	R$ 880,41
BEG4J32	277490A000165520	17/05/2026	50100	R$ 880,41
BEG4J32	277490A000165521	17/05/2026	51180	R$ 880,41
BEG4J32	277490A000165522	17/05/2026	66531	R$ 195,23

Publicado por:
Barbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:C55FD47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2025
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) **Secretários(as) Municipais ANDREIA MARTINS DE SOUZA** residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
O objeto é **Registro de Preços destinado à aquisição futura e parcelada de INSUMOS e MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,724907%** referente à variação do IPCA no período de junho/2025 a junho/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 219/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 219/2025 passa a ser de: **R$ 10.390,64 (dez mil, trezentos e noventa reais e sessenta e quatro reais).**

Fornecedor:DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
115	Mobiliário Radiológico Material: Aço , Componentes: Com 3 Cabides Em Aço Inoxidável , Tipo: Suporte Para Avental Plumbífero De Parede. Código CATMAT 439855.	Unid.	26	R$ 399,64	R$ 10.390,64
Total Fornecedor: R$ 10.390,64 (dez mil, trezentos e noventa reais e sessenta e quatro reais)					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2025), datada de 01 de setembro de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:
Empresa: Dental Bh Brasil Comercio De Produtos Odonto-Medico-Hospitalar LTDA
CNPJ: 31.401.798/0001-07
Endereço: Rua ERE, 34 - Prado, Belo Horizonte - MG, 30.411-052
Nome do Representante:
SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS
CPF: 064.721.546-27

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:0327AA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2025
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) **Secretários(as) Municipais AMAURI MARTINELLI, ALEX ROMERA, RAFAEL LUCAS TORRENTE, LUCAS DE OLIVEIRA, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ADILSON FRANCISCO, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCASS,** residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
O objeto é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de bandeiras, mastros e suportes, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais.**

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,641328%** referente à variação do IPCA no período de junho/2025 a junho/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 269/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 269/2025 passa a ser de: **R$ 105.129,67 (cento e cinco mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).**

Fornecedor: N.F. GRANDE & CIA LTDA. EPP - CHAMEGO BRASILEIRO					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
2	SUPORTE DE MASTRO PARA BANDEIRA. Comprimento: 460 mm; Largura: 240 mm; Altura: 150 mm. Material: madeira; sapata em aço inox. Modelo para encaixe de 3 mastros com 28 mm de diâmetro.	Unid.	65	R$ 134,99	R$ 8.774,35
1	MASTRO PARA BANDEIRA. Altura do mastro com lança: entre 2,20 m e 2,40 m; Diâmetro: 28 mm; com 2 presilhas para fixação. Material: alumínio. Ponteira: lança cromada ponteira de alumínio polido. Base cromada.	Unid	298	R$ 323,34	R$ 96.355,32
Total Fornecedor: R$ 105.129,67 (cento e cinco mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos.)					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quanitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2025), datada de 24 de outubro de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

AMAURI DE CARVALHO MARTINELI
Secretário Municipal de Comunicação

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:
Empresa: N.F. Grande & CIA LTDA. EPP - Chamego Brasileiro
CNPJ: 79.034.153/0001-00
Endereço: Rua Mauricio Mançano Magno, Nº 45 - CEP: 86.990-000 – Marialva / PR
E-mail: contato@fiezalicitacoes.com.br / licitacao@chamego.com.br
Telefone: (44) 3354-3464 – (44) 3232-1628, (44) 3232-1428
Telefone: 4432321628, 4432321428
Nome do Representante:
JEAN MARCELO GRANDI
CPF: 714.458.039-68

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:7C2DBD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, por intermédio da Diretora Especial de Compras, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **ANULADO** o processo licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, realizado por meio da Plataforma eLicita, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de tela de proteção em vãos e estruturas metálicas no telhado do Terminal Rodoviário Aguilar Selhorst**.

A anulação decorre da constatação de **vício insanável no planejamento da contratação**, consistente na insuficiência do Termo de Referência quanto à definição dos requisitos de qualificação técnica compatíveis com a natureza do objeto, circunstância que repercutiu na elaboração do instrumento convocatório e comprometeu a adequada aferição da capacidade técnica das licitantes, em afronta aos princípios do planejamento, da segurança jurídica, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Ressalta-se que o processo será encaminhado à Secretaria demandante para revisão do Termo de Referência, com as adequações necessárias, visando à instauração de novo procedimento licitatório.

PARANAVAÍ/PR, EM 27 DE JULHO DE 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:0CC882D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2026

A Secretaria Municipal de Fomento Econômico e Inovação, no uso das atribuições que lhe são, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 047/2026, referente à Prestação de serviço de fornecimento de Licença de uso de software destinado ao acesso e à análise de informações socioeconômicas, estruturadas, atualizadas e integradas em tempo real, com a finalidade de subsidiar o planejamento estratégico municipal e a tomada de decisão dos gestores públicos, por meio de Inexigibilidade de Licitação, constante da Dotação Orçamentária: 103.001.004.2130.3339040570000000000(87) Serviço de processamento de dados, pela seguinte pessoa jurídica: Observatório Soluções em Gestão Ltda Inova Simples, inscrita no CNPJ 50.730.549/0001-00, no valor total de R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais) para período de 60 (sessenta) meses, nos termos do Parecer Jurídico nº 310/2026 e diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretaria Municipal de Fomento Econômico e Inovação

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:7607EBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 102/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.625/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ – PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA
CPF/MF: XXX.070.749-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 05 DE MARÇO DE 2026 A 28 DE JULHO DE 2026.
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:858BC5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.391/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor, do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 41038/2026, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Apoio Educacional;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI,** matrícula nº 10835-4, nomeada pelo Decreto Municipal nº 24.392/2022, do cargo efetivo de **AGENTE DE**

APOIO EDUCACIONAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. A exoneração da servidora citada no *caput* dar-se-á a partir de 29 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JULHO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:D7EB18CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.392/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor, do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 41035/2026, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Apoio Educacional;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **GABRIELA ANDREO MARINI,** matrícula nº 9990-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.645/2019, do cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** junto à Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. A exoneração da servidora citada no *caput* dar-se-á a partir de 29 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JULHO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:CF4ABD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.393/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor, do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 41234/2026, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Apoio Educacional;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **TAISE FERNANDA DE ALMEIDA DOS SANTOS,** matrícula nº 8739-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº 17.571/2017, do cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** junto à Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. A exoneração da servidora citada no *caput* dar-se-á a partir de 29 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JULHO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:4C0F4C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.394/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor, do cargo efetivo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 41073/2026, no qual o servidor solicita exoneração do cargo de Agente Administrativo;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor **ROBERTO DELMANDE SILVA,** matrícula nº 7915-2, nomeado pelo Decreto Municipal nº 14.598/2013, do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** junto à Secretaria Municipal de Agricultura.
Parágrafo único. A exoneração do servidor citado no *caput* dar-se-á a partir de 29 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JULHO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:1DB842DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026 – PROCESSO Nº 114/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro para Veículos/Ônibus, em atendimento às necessidades da Administração Municipal.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 90.054,85.
DATA DE ABERTURA: 11 de agosto de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – www.bnc.org.br - https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI –
Pregoeira.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:C9A8BB93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 02/2026 - PROCESSO N° 94/2026 - EXTRATO ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DO MOSTRA DE TEATRO DE PATO BRANCO 2026-07-24

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se no Centro Regional de Eventos de Pato Branco os membros da Comissão Organizadora Mauricio Maculan, Gisele Santin, Wagner de Mello, Vagner de Godois Caldato, Eva Cassiana Martini de Almeida, Fabiani de Paula, Carla Indianara Triches de Moraes Likes e Viviane Ferreira designados pelo Decreto n° 10.913, de junho de 2026, responsáveis pela classificação dos artistas credenciados para participação na Mostra de Teatro de Pato Branco 2026. O Presidente da Comissão Mauricio Maculan, saudou os presentes e deu início aos trabalhos, esclarecendo a definição das datas, locais e horários de apresentação. Após esclarecimentos iniciais, deu-se início a distribuição das datas e horários das apresentações, seguindo a ordem de classificação, bem como as necessidades técnicas de sonoplastia e iluminação dos espetáculos selecionados, buscando uma organização que atendesse às disponibilidades informadas por cada proponente. O Presidente da Comissão informou que em razão da distância geográfica entre os proponentes físicos e jurídicos a presença dos mesmos não foi possível. Após a definição da programação, o Presidente da Comissão entrou em contato com todos os proponentes selecionados, comunicando-lhes as datas, horários e locais de suas respectivas apresentações, bem como solicitando a confirmação formal de disponibilidade para realização do espetáculo nas condições estabelecidas.

Concluída a distribuição, ficou definida a seguinte programação de apresentações:

Data horário	Espetáculo	Proponente	Local
17/08/2026 – 14h	Viagem Encantada	Vilmar Mazzetto / Mazzeto Produções Artísticas	Anfiteatro UTFPR
18/08/2026 – 8h	Bibi Cricri – Bichos e Crianças	VVC Produções Culturais LTDA / Vira Volta Cultural	Centro Regional de Eventos
18/08/2026 – 14h30	Os Saltimbancos	Jades Henrique	Centro Regional de Eventos
19/08/2026 – 9h30	A Bela e a Fera	Amarildo Muller	Centro Regional de Eventos
20/08/2026 – 8h	Jornada das Almas	Isadora Schmmer Tormes da Rosa	Teatro SESI Cultura
21/08/2026 – 9h30	Criançar	Fabio Libardi / Grupo Reminiscência	Teatro SESI Cultura
21/08/2026 – 14h	Têt à Têt	Manon Alves Almeida / Cia. de La Curva	SESC
21/08/2026 – 19h30	Mistério Baffo	Douglas Kodi Seto Takeguma	Teatro SESI Cultura
17/08/2026 – 14h	Viagem Encantada	Vilmar Mazzetto / Mazzeto Produções Artísticas	Anfiteatro UTFPR
18/08/2026 – 8h	Bibi Cricri – Bichos e Crianças	VVC Produções Culturais LTDA / Vira Volta Cultural	Centro Regional de Eventos

Conforme previsão do edital a contratante pode alterar o horário e local de realização da apresentação, conforme sua necessidade, desde que avise previamente a contratada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerou a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da comissão e demais presentes.
Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:DA9A9714

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 68/2026/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 67/2026 – PROCESSO Nº 69/2026. EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 201/2025.

PARTES: Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54**, Associação Patobranquense de Bochas,** inscrita no CNPJ nº 09.943.940/0001-99. **OBJETO**: Constitui objeto da presente parceria, fomentar a modalidade de bocha com a participação em competições a nível municipal, estadual, nacional e internacional. Fortalecer e fomentar a prática esportiva através da modalidade, estabelecendo como metas principais das equipes adultas do sexo masculino, a captação, preparação e revelação de atletas com o intuito de representar o município de Pato Branco nas competições oficiais a nível municipal, estadual, nacional e internacional. **VALOR TOTAL:** R$ 99.500,39 (noventa e nove mil e quinhentos reais e trinta e nove centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 26887-43207. **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti. **Foro e data da assinatura:** Pato Branco, 27 de Julho de 2026.

CLOVIS LUIZ ANGONESE COGO -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:85DB4865

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 69/2026/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 68/2026 – PROCESSO Nº 70/2026. EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº107/2025.

PARTES: Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54**, Associação Patobranquense de Bochas,** inscrita no CNPJ nº 09.943.940/0001-99. **OBJETO**: Constitui objeto da presente parceria, fomentar a modalidade de bocha com a participação em competições a nível municipal, estadual, nacional e internacional. Fortalecer e fomentar a prática esportiva através da modalidade, estabelecendo como metas principais da equipe adulta do sexo FEMININO, a captação, preparação e revelação de atletas com o intuito de representar o município de Pato Branco nas competições oficiais a nível municipal, estadual, nacional e internacional. **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 26887-43207. **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti. **Foro e data da assinatura:** Pato Branco, 27 de Julho de 2026.

CLOVIS LUIZ ANGONESE COGO -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:68D75856

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 70/2026/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 69/2026 – PROCESSO Nº 71/2026. REMANEJAMENTO N°4/2026 - EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 117/2025

PARTES: Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54**, Centro de Tradições Gaúchas Carreteando a Saudade,** inscrita no CNPJ nº 77.738.631/0001-37. **OBJETO**: Constitui objeto da presente parceria, apoiar as ações da Semana Farroupilha e as atividades culturais diárias do CTG Carreteando a Saudade, por meio do pagamento de professor de dança gaúcha de

salão, chula, danças tradicionais e coreógrafos para que possam fortalecer cada vez mais a cultura gaúcha e grupo musical para a Semana Farroupilha e jantar de encerramento, fortalecendo e valorizando as tradições e a cultura. **VALOR TOTAL:** R$80.000,00 (oitenta mil reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 25618-43217. **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti. **Foro e data da assinatura:** Pato Branco, 27 de Julho de 2026.

MARLIZE RUFATTO -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:65892AFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE N.º 68/2026 – PROCESSO N.º 70/2026 - EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA 107/2025

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Considerando Emenda Impositiva De Bancada 107/2025, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil **Associação Patobranquense de Bochas**, inscrita no CNPJ nº 09.943.940/0001-99, com sede na Rua Natalia Vicente Pereira, nº 70, Bairro Vila Esperança, CEP 85.503-100, em Pato Branco/PR, telefone: (46) 99117-0757, endereço eletrônico: clovis@patoeste.com.br. Para fomentar a modalidade de bocha com a participação em competições a nível municipal, estadual, nacional e internacional. Fortalecer e fomentar a prática esportiva através da modalidade, estabelecendo como metas principais da equipe adulta do sexo FEMININO, a captação, preparação e revelação de atletas com o intuito de representar o município de Pato Branco nas competições oficiais a nível municipal, estadual, nacional e internacional.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Fernando Henrique Mayer, através do endereço eletrônico secretario.esporte@patobranco.pr.gov.br.
Pato Branco, 27 de Julho de 2026.

FERNANDO HENRIQUE MAYER
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

GERI NATALINO DUTRA –
PrefeitoMunicípio de Pato Branco

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:242AD934

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 67/2026 – PROCESSO N.º 69/2026 - EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 201/2025

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Considerando Emenda Impositiva individual 201/2025, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 99.500,39 (noventa e nove mil e quinhentos reais e trinta e nove centavos).
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil **Associação Patobranquense de Bochas**, inscrita no CNPJ nº 09.943.940/0001-99, com sede na Rua Natalia Vicente Pereira, nº 70, Bairro Vila Esperança, CEP 85.503-100, em Pato Branco/PR, telefone: (46) 99117-0757, endereço eletrônico: clovis@patoeste.com.br. Para fomentar a modalidade de bocha com a participação em competições a nível municipal, estadual, nacional e internacional. Fortalecer e fomentar a prática esportiva através da modalidade, estabelecendo como metas principais das equipes adultas do sexo masculino, a captação, preparação e revelação de atletas com o intuito de representar o município de Pato Branco nas competições oficiais a nível municipal, estadual, nacional e internacional.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Fernando Henrique Mayer, através do endereço eletrônico secretario.esporte@patobranco.pr.gov.br.
Pato Branco, 27 de Julho de 2026.

FERNANDO HENRIQUE MAYER
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito
Município de Pato Branco

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:32080BBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 69/2026 – PROCESSO N.º 71/2026. REMANEJAMENTO N°4/2026 - EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N°117/2025

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Considerando o Remanejamento nº 4/2026 - Emenda Impositiva Individual n° 117/2025, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil **Centro De Tradições Gauchas Carreteando a Saudade**, inscrita no CNPJ nº 77.738.631/0001-37, com sede na Rua Fernando Ferrari, nº 955, Bairro São Vicente, CEP 85.506-400, em Pato Branco/PR, telefone: (46) 99976- 9920, endereço eletrônico: carreteandoasaudade@hotmail.com. Para apoiar as ações da Semana Farroupilha e as atividades culturais diárias do CTG Carreteando a Saudade, por meio do pagamento de professor de dança gaúcha de salão, chula, danças tradicionais e coreógrafos para que possam fortalecer cada vez mais a cultura gaúcha e grupo musical para a Semana Farroupilha e jantar de encerramento, fortalecendo e valorizando as tradições e a cultura.

Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sra. Ivete Ferrarini Iakmiu, através do endereço eletrônico seceducacao@patobranco.pr.gov.br.
Pato Branco, 27 de Julho de 2026.

IVETE FERRARRINI IAKMIU
Secretária Municipal de Educação e Cultura

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito
Município de Pato Branco

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:7E867A97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 70/2026 – PROCESSO N.º 72/2026 - EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 134/2025

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Considerando Emenda Impositiva individual 134/2025, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil **Associação Patobranquense de Bochas**, inscrita no CNPJ nº 09.943.940/0001-99, com sede na Rua Natalia Vicente Pereira, nº 70, Bairro Vila Esperança, CEP 85.503-100, em Pato Branco/PR, telefone: (46) 99117-0757, endereço eletrônico: clovis@patoeste.com.br. Para fomentar a modalidade de bocha com a participação em competições a nível municipal, estadual, nacional e internacional. Fortalecer e fomentar a prática esportiva através da modalidade, estabelecendo como metas principais das equipes adultas do sexo FEMININO, a captação, preparação e revelação de atletas com o intuito de representar o município de Pato Branco nas competições oficiais a nível municipal, estadual, nacional e internacional..
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Fernando Henrique Mayer, através do endereço eletrônico secretario.esporte@patobranco.pr.gov.br.
Pato Branco, 27 de Julho de 2026.

FERNANDO HENRIQUE MAYER
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito
Município de Pato Branco

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:1F07C1F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 89/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 32/2026 - PROCESSO Nº 102/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.438/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54 e NORDICA VEICULOS S/A. CNPJ:

77.997.187/0001-74. **OBJETO:** Contratação de empresa fornecedora para aquisição de 1 (um) caminhão caçamba basculante 6x4, novo, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Pato Branco - PR, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2026, Pregão Eletrônico Nº 002/2025, gerida pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Vale do Piquiri (CIMVAP), com recursos provenientes do convênio firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Pato Branco. **VALOR TOTAL:** R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **DOTAÇÃO:** 38473-39660, 26618-39658. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 20 de julho de 2026.

NELSON PIZANI NETO **-**
Representante legal.

GERI NATALINO DUTRA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:D265AEE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 98/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026 - PROCESSO Nº 85/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54 e HIPERPAVI ASFALTOS LTDA, CNPJ **nº:** 13.480.684/0001-18. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica de Estrada Vicinal Municipal em CBUQ, 17.412 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base esub-base, revestimento, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, (Trecho: Estrada Vicinal Municipal de Acesso a Comunidade de Santo Agostinho), com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 093/2026, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. **VALOR**: R$ 4.475.566,71 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos). **VIGÊNCIA**: 480 (quatrocentos e oitenta) dias contados da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP. **DOTAÇÃO**: 44443-44450. **FORO E DATA DE ASSINATURA**: Pato Branco, 21 de julho de 2026.

SAMUEL PIASSA DAL ROSS **-**
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:20192BEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 99/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2026 - PROCESSO Nº 89/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54 e FSUDOPAV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ **nº:** 26.499.438/0001-50. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica de Estrada Vicinal Municipal em CBUQ, 34.866,63m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: Ligação Veneza / Quatro Encruzo / Três Pontes, com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 063/2026, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), e o Município de Pato Branco, com a Interveniência do Serviço Social Autônomo Paranacidade, para Implementação do Programa Estradas da Integração – Decreto Nº 6.515/2012 – "Estrada Boa", atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. **VALOR**: R$ 7.629.364,50 (sete milhões, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA**: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP. **DOTAÇÃO**: 44039-44040. **FORO E DATA DE ASSINATURA**: Pato Branco, 20 de julho de 2026.

FERNANDO ZANCANARO **-**
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:5DE43456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO 07/2026. CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL N° 184/2023/GP. CONCORRÊNCIA Nº 05/2023, PROCESSO N° 142/2023

PARTES: Município de Pato Branco e Adelma Diesel Construções Ltda.
OBJETO: Construção do novo CMEI do Bairro Fraron, com área total de 1.514,30m². Localizado na Rua Vitélio Parzianello, S/N, Bairro Fraron, neste Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
ADITAMENTO: Da Supressão, nos termos da Lei 8.666/93, especialmente em seu Art. 65, inciso I, alínea "b", as partes pactuam supressão de R$ 15.772,25 (quinze mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), passando o valor do objeto de R$ 4.626.150,36 (quatro milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos) para R$ 4.610.378,11 (quatro milhões, seiscentos e dez mil, trezentos e setenta e oito reais e onze centavos), conforme Anexo I.
Demais Cláusulas, permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com este termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando–se ao fiel e integral cumprimento do contrato e do presente.
Pato Branco, 27 de Julho de 2026.

GERI NATALINO DUTRA **–**
Prefeito.

ADELMA DIESEL **–**
Representante Legal.

Publicado por:
Sonia Mara Becker de Souza
Código Identificador:D4F3C607

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO INEXIGIBILIDADE Nº 32/2026 - PROCESSO Nº 102/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.438/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54 e NORDICA VEICULOS S/A. CNPJ: 77.997.187/0001-74. **OBJETO**: Contratação de empresa fornecedora para aquisição de 1 (um) caminhão caçamba basculante 6x4, novo, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Pato Branco - PR, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2026, Pregão Eletrônico Nº 002/2025, gerida pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Vale do Piquiri (CIMVAP), com recursos provenientes do convênio firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Pato Branco. **VALOR TOTAL**: R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO**: 38473-39660, 26618-39658.

FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 74 e 86, bem como art. 82, § 6º, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA AUTORIZAÇÃO**: Pato Branco, 07 de julho de 2026.

GERI NATALINO DUTRA **-**
Prefeito.

EDSON ROBERTO SILVEIRA **-**
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:3F5648BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 702, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no contido no Memorando nº 21.290 de 09 de julho de 2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora pública **KATIA MARIA DA SILVA**, Matrícula nº 10985-1, ocupante do cargo de Engenheira Civil, lotada junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, portadora da Carteira Nacional de Habilitação – CNH com número de registro 0X14XXX69X5X, Categoria D, a conduzir veículos oficiais de propriedade do Município de Pato Branco para o desempenho de suas funções de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:8B1C913F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 703, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o requerimento formal contido no Protocolo RH nº 24.226, de 24 de julho de 2026, apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública **EMILY ANE KRUGER,** matrícula nº 8539-1, ocupante do cargo de Professora, função Professora Classe Especial, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na data de 01 de agosto de 2026.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:BB0060F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 704, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 82, IV, e 87, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o requerimento formal contido no Memorando nº 20.527, de 02 de julho de 2026, apresentado pela servidora;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença sem vencimentos, pelo período de até 02 (dois) anos para tratar de interesses particulares, a servidora pública efetiva **NEUSA PROCOPIO TATTO,** Matrícula nº 5544-1, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Durante o período da licença, a servidora não fará jus à percepção de vencimentos, vantagens ou benefícios, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A presente licença não será computada para fins de tempo de serviço, aposentadoria ou quaisquer outros efeitos legais, salvo disposição legal em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:3BF84874

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 705, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 21.741, de 15 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a empregada pública **EDINA DOS SANTOS,** matrícula nº 4587-0, ocupante do emprego público de Instrutora de Apoio Pedagógico, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Escola Municipal Vila Verde para a Escola Municipal Bairro Planalto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:29727E4A

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 13/07/2026 a 21/07/2026 os Recursos Federais, abaixo descritos:

SAMU 192	**13/07/2026**	**231.374,65**
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**13/07/2026**	**6.646,10**
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**13/07/2026**	**126.275,90**
CUSTEIO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS MAC - MUTIRÃO	**13/07/2026**	**14.492,48**
CUSTEIO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS MAC - COMPONENTE AMBULATORIAL	**13/07/2026**	**442,00**
CUSTEIO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS MAC - MUTIRÃO	**13/07/2026**	**28.670,60**
CUSTEIO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS MAC - MUTIRÃO	**13/07/2026**	**103.512,30**
FUNDEB	**14/07/2026**	**290.903,06**
FUNDEB	**15/07/2026**	**1.313.880,10**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	**15/07/2026**	**28.449,60**
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	**15/07/2026**	**288.538,00**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PROMOCAO À SAÚDE	**15/07/2026**	**2.000,00**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE DE PESSOAS EM CONFLITO COM A LEI - ADPF 347	**15/07/2026**	**28.750,00**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	**15/07/2026**	**614.000,00**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PROMOCAO À SAÚDE	**15/07/2026**	**12.500,00**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL	**15/07/2026**	**38.560,49**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	**15/07/2026**	**8.000,00**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	**15/07/2026**	**28.500,00**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL	**15/07/2026**	**150.344,00**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PROMOCAO À SAÚDE	**17/07/2026**	**12.500,00**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	**17/07/2026**	**48.502,91**
DISTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	**20/07/2026**	**465.509,72**
FUNDEB	**20/07/2026**	**259.656,14**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**20/07/2026**	**27.441,88**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**20/07/2026**	**1.340.373,58**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**20/07/2026**	**198,48**
FUNDEB	**21/07/2026**	**446.614,08**

Pato Branco 27 de julho de 2026.

Atenciosamente,
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:1D86F055

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.963, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 454.778,66 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025, e considerando o Memorando n° 22.582, de 24 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 454.778,66 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção e Ampliação da Atenção Primária à Saúde	
3.3.90.30 – 7014 (46151)	Material de Consumo	600,00
3.3.90.30 – 57014 (46150)	Material de Consumo	1.834,84
3.3.90.30 – 7041 (43921)	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.30 – 7042 (43923)	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 – 7044 (43999)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 hs	
3.3.72.30 – 7032 (46154)	Material de Consumo	80.000,00
3.3.72.30 – 57032 (46153)	Material de Consumo	3.164,88
3.3.90.30 – 57005 (46149)	Material de Consumo	15,97
3.3.90.30 – 7051 (44484)	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 7027 (46152)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.39 – 57027 (38292)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104.162,97
3.3.90.40 – 7050 (44483)	Serviços de Tecnologia da Informação	30.000,00

Total	**454.778,66**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada do exercício de 2026 e do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:
I - excesso de arrecadação de recurso de fontes vinculadas:

Código	Especificação	Valor (R$)
7014	FNS - Emenda Parlamentar Individual - Custeio - Governo Federal - 2024	600,00
7027	FNS - Emenda Parlamentar Individual - Custeio - Governo Federal - 2025	200.000,00
7032	FNS - Emenda Parlamentar de Comissão - Custeio - Governo Federal - 2025	80.000,00
7041	FNS - Emenda Parlamentar Individual 43810001/2026 - APS Custeio – Deputado Federal Geraldo Mendes	3.000,00
7042	FNS - Emenda Parlamentar Individual 44820023/2026 - APS Custeio – Deputado Federal Tadeu Veneri	20.000,00
7044	FNS - Emenda de Bancada 71170007/2026 - APS Custeio - Bancada do Paraná	2.000,00
7050	FNS - Emenda de Comissão 50410001/2026 - MAC Custeio UPA24h - Comissão da Saúde	30.000,00
7051	FNS - Emenda de Comissão 60060002/2026 - MAC Custeio UPA24h - Comissão de Assuntos Sociais	10.000,00

II - superávit Financeiro do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
57005	FNS - Emenda Parlamentar Individual - Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade (MAC) - Portaria nº 750 de 06/04/2022.	15,97
57014	FNS - Emenda Parlamentar Individual - Custeio - Governo Federal - 2024	1.834,84
57027	FNS - Emenda Parlamentar Individual - Custeio - Governo Federal - 2025	104.162,97
57032	FNS - Emenda Parlamentar de Comissão - Custeio - Governo Federal - 2025	3.164,88

Total	**454.778,66**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Scariot Gomes
Código Identificador:64862281

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.964, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental e execução de obra de pavimentação asfáltica no Município de Pato Branco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, e em consonância na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), quanto à compatibilização orçamentária do objeto;
Considerando a necessidade de promover obras de infraestrutura e melhoramento urbano para garantir o direito fundamental à cidade e proporcionar maior segurança e melhor trafegabilidade de pessoas e veículos aos moradores e usuários das vias;
Considerando o disposto no art. 3º, inciso VIII, alínea "b", da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), que reconhece como de utilidade pública as obras de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de transporte e sistema viário.
Considerando o disposto no art. 11, V, da Resolução SEMA Nº 46/2015, que exige a apresentação do Decreto de Utilidade Pública para empreendimentos públicos, visando instruir o procedimento de Licenciamento Ambiental;
Considerando que a intervenção encontra respaldo na programação orçamentária do exercício de 2025, prevista na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024; e
Considerando o Memorando n° 22.627, de 27 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, projeto e execução de obra de pavimentação asfáltica, a área correspondente aos trechos de vias urbanas a seguir especificados, no Município de Pato Branco, cuja finalidade é a melhoria do sistema viário local e a prestação de serviço público de transporte:
I - Rua Antonio Dalla Costa (Entre Rua Vitello Parzianello e Rua Lidio Oltramari);
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 305.461,19 mE / 7.101.044,73 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 330.772,51 mE / 7.101.057,21 mS;
II - Rua José Tatto (Entre Rua Luiz Parzianello até o final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331.857,19 mE / 71.001.678,89 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 331.854,58 mE / 7.100.576,07 mS;
III - Rua Teresa Leonardi Pagnoncelli (Entre Rua Lidio Oltramari até o final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 330.661,33 mE / 7.099.817,77 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 330.747,27 mE / 7.099.824,21 mS;
IV - Rua Leticia Chioquetta (Entre Rua Lidio Oltramari até o final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 330.662,86 mE / 7.099.741,65 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 330.723,29 mE / 7.099.746,18 mS;
V - Rua Alberto Geron (Entre Rua da Copel até o final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 332.703,34 mE / 7.099.795,24 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 332.779,91 mE / 7.099.725,10 mS;
VI - Travessa Angelo Ronsoni (Entre Travessa da Cerâmica até o final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 332.356,06 mE / 7.099.962,73 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 332.437,31 mE / 7.099.872,22 mS;
VII - Rua Santo Parzianello (Entre Rua Arthur Bernardes até o final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 333.238,05 mE / 7.099.672,86 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 333.185,63 mE / 7.099.671,50 mS;
VIII - Rua Pedro Bortot (Entre Rua Arthur Bernardes e Rua Tocantins); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 333.083,94 mE / 7.099.874,04 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 333.178,74 mE / 7.099.916,13 mS;
IX - Rua Aimoré (Entre Rua Ambrósio Bez até o final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 333.292,80 mE / 7.100.020,23 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 333.286,84 mE / 7.100.119,61 mS;
X - Rua Itapuã (Entre Rua Ambrósio Bez e Rua Pedro Bortot); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 333.386,69 mE / 7.100.006,57 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 333.375,68 mE / 7.100.163,32 mS;
XI - Rua Saul Viganó (Entre Rua Josefina Maria Leonardi e Rua Xisto Ramirez);
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331.064,69 mE / 7.099.046,61 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 331.377,49 mE / 7.099.068,03 mS;
XII - Rua Helena Braun (Entre Rua Silva Jardim até o final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 333.492,19 mE / 7.099.850,50 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 333.854,23 mE / 7.099.895,53 mS;
XIII - Rua Leduir Viganó (Entre Rua Abel Bortot e Rua Rosa Bortot Merlo); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 333.577,92 mE / 7.100.006,48 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 333.609,43 mE / 7.099.637,60 mS;
XIV - Rua Vitório Matiello (Entre Rua Leduir Viganó até o final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 333.583,71 mE / 7.099.938,68 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 333.848,42 mE / 7.099.972,37 mS;
XV - Rua Nicanor Baccin (Entre Rua Vitório Matiello e Rua Pedro Soares); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 333.718,49 mE / 7.099.955,83 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 333.752,63 mE / 7.099.574,05 mS;
XVI - Rua Otaviano Marcante (Entre Rua Leduir Viganó até o final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 333.596,61 mE / 7.099.955,83 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 333.752,63 mE / 7.099.574,05 mS;
XVII - Rua Angelo Merlo (Entre Rua Leduir Viganó até o final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 333.604,32 mE / 7.099.711,41 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 333.857,94 mE / 7.099.745,13 mS;
XVIII - Rua Rosa Bortot Merlo (Entre Rua Leduir Viganó até o final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 333.619,46 mE / 7.099.637,13 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 333.619,46 mE / 7.099.637,13 mS;
XIX - Rua José Cattani (Entre Rua Pio Miotto até o final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 333.893,96 mE / 7.099.505,82 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 333.886,59 mE / 7.099.620,09 mS;
XX - Rua Pedro Soares (Entre Rua Nicanor Baccin até o final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 333.753,65 mE / 7.099.576,10 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 334.428,32 mE / 7.099.618,39 mS;
XXI - Rua Olindo Setti (Entre Rua Pio Miotto até o final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 334.023,48 mE / 7.099.586,78 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 334.026,85 mE / 7.099.512,74 mS;
XXII - Rua Perimetral Antonio Garces Novaes Filho (Entre Rua Pio Miotto até o final);
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 334.204,72 mE / 7.099.525,33 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 334.200,27 mE / 7.099.605,42 mS;
XXIII - Rua Pio Miotto (Entre Rua Perimetral Antonio Garces Novaes Filho até o final);
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 334.379,97 mE / 7.099.533,78 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 334.213,63 mE / 7.099.520,96 mS;
XXIV - Rua Carlos Michelon (Entre Rua João A. Medeiros até o final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 334.196,37 mE / 7.099.044,62 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 334.200,86 mE / 7.098.841,30 mS;
XXV - Rua Manoel Ribas (Entre Rua Olindo Setti e Rua Carlos Michelon); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais:

334.043,35 mE / 7.099.324,77 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 334.186,22 mE / 7.099.335,84 mS;
XXVI - Travessa Teresa Cadorim (Entre Rua Itabira até o final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 334.324,04 mE / 7.098.647,01 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 334.331,77 mE / 7.098.476,47 mS;
XXVII - Rua Carlos Tumelero (Entre Rua Boleslau Fidalski e Rua Carlos Tumelero por 48 m); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 334.777,56 mE / 7.097.502,06 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 334.824,87 mE / 7.097.501,70 mS;
XXVIII - Rua José Cardoso Junior (Entre Rua Boleslau Fidalski até o final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 334.782,79 mE / 7.097.428,61 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 334.825,28 mE / 7.097.428,46 mS;
XXIX - Rua André Borsot (Entre Rua Lídio Guerra até o final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 334.295,87 mE / 7.097.114,16 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 334.408,65 mE / 7.096.981,43 mS;
XXX - Rua Airton Senna da Silva (Entre Rua André Borsot até o final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 334.331,34 mE / 7.097.042,98 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 334.476,71 mE / 7.097.042,83 mS;
XXXI - Rua Osvaldo Otaviano Pastro (Entre Rua Araucária até o final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 334.282,69 mE / 7.096.836,19 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 334.267,03 mE / 7.096.748,71 mS;
XXXII - Rua Araucária (Entre Rua Osvaldo Otaviano Pastro até o final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 334.265,79 mE / 7.096.744,73 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 334.356,78 mE / 7.096.743,88 mS;
XXXIII - Rua Euclides Carneiro (Entre Rua Constante Bonato até o final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 334.131,18 mE / 7.096.703,06 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 334.211,97 mE / 7.096.680,08 mS;
XXXIV - Rua Antonio Camozato (Entre Rua Ibiporã até o final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 332.637,88 mE / 7.098.041,80 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 332.621,07 mE / 7.098.071,85 mS;
XXXV - Travessa Guilherme Granzoto (Entre Rua Iguaçu até o final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 332.404,90 mE / 7.097.923,27 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 332.421,92 mE / 7.097.843,46 mS;
XXXVI - Rua Antonina (Entre Rua Waldemar Viganó e Rua Anchieta); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 333.029,46 mE / 7.096.083,68 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 333.084,52 mE / 7.096.145,31 mS;
XXXVII - Rua Eli Antonio Burin (Entre Travessa Maria Lora até o final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331.659,52 mE / 7.097.166,06 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 331.598,15 mE / 7.097.132,98 mS;
XXXVIII - Rua Vereador Santo Viganó (Entre Rua Ubiratã e Rua Aurélio Boscatto); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331.392,89 mE / 7.096.694,08 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 331.573,89 mE / 7.096.792,02 mS;
XXXIX - Rua Francisco Alves (Entre Rua Aurélio Boscatto até o final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331.467,99 mE / 7.096.648,73 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 331.572,63 mE / 7.096.707,33 mS;
XL - Rua Aires (Entre Rua Francisco Alves e Rua Vereador Santo Viganó); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331.510,25 mE / 7.096.753,74 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 331.569,48 mE / 7.096.711,43 mS;
XLI - Rua Luiz Debarba (Entre Rua Noel Rosa e Travessa Piraquara); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331.706,87 mE / 7.096.822,21 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 331.769,64 mE / 7.096.791,50 mS;
XLII - Travessa Piraquara (Entre Rua Ubiratã e Rua Xavantes); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331.715,90 mE / 7.096.867,11 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 331.675,61 mE / 7.096.731,69 mS;
XLIII - Rua Noel Rosa (Entre Rua Ubiratã e Rua Luiz Debarba); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331.715,90 mE / 7.096.867,11 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 331.675,61 mE / 7.096.731,69 mS;
XLIV - Rua João A. de Abreu (Entre Travessa Eduardo Amadori até o final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 333.790,88 mE / 7.096.089,24 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 333.658,89 mE / 7.096.090,70 mS;
XLV - Rua Bom Sucesso (Entre Travessa Eduardo Amadori até o final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 333.834,47 mE / 7.096.020,60 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 333.661,38 mE / 7.096.020,60 mS;
XLVI - Rua João M. de Souza (Entre Travessa Eduardo Amadori até o final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 333.804,42 mE / 7.095.977,81 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 333.664,70 mE / 7.095.980,57 mS;
XLVII - Rua Edmundo Valdomiro Schneider (Entre Travessa Eduardo Amadori até o final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 333.755,00 mE / 7.095.916,93 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 333.662,02 mE / 7.095.931,04 mS;
XLVIII - Rua Clodoaldo de Souza (Entre Travessa Eduardo Amadori até o final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 333.874,47 mE / 7.095.829,36 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 333.664,45 mE / 7.095.882,25 mS;
XLIX - Rua Santina Polazo (Entre Rua Antonio Lorenzeti e Rua Curitiba); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 333.484,96 mE / 7.094.966,09 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 333.485,77 mE / 7.095.092,28 mS;
L - Rua Angelo Gabriel (Entre Rua Curitiba e Rua Valdemar Polazo); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 333.641,83 mE / 7.095.048,41 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 333.641,86 mE / 7.094.965,35 mS;
LI - Rua Valdemar Polazo (Entre Rua Angelo Gabriel e Rua João Batiston); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 333.644,70 mE / 7.095.047,56 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 333.710,47 mE / 7.095.047,46 mS;
LII - Rua João Batiston (Entre Rua Curitiba e Rua Valdemar Polazo); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 333.715,43 mE / 7.094.967,07 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 333.715,25 mE / 7.095.043,99 mS;
LIII - Rua Amapá (Entre Rua Bartolomeu Bueno até o final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331.877,77 mE / 7.095.707,47 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 331.938,99 mE / 7.095.689,70 mS;
LIV - Rua Osvaldo Bertelli (Entre Rua Bartolomeu Bueno até o final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331.854,15 mE / 7.095.648,16 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 331.936,39 mE / 7.095.625,91 mS;
LV - Rua Napoleão C. Lobo (Entre Rua Ivaí até o final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331.802,66 mE / 7.095.944,32 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 331.815,53 mE / 7.095.850,85 mS;
LVI - Rua Poriquis (Entre Rua Ivaí até o final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331.614,53 mE / 7.096.165,39 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 331.714,86 mE / 7.095.929,09 mS;
LVII - Rua Vicente de Col (Entre Rua Jacó Morelato e Estrada de terra); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331.248,49 mE / 7.098.409,86 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 330.990,37 mE / 7.097.585,94 mS;
LVIII - Rua do Pinhão (Entre Rua Airton Senna da Silva até o final); Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 334.331,07 mE / 7.097.043,26 mS; Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 334.408,65 mE / 7.096.981,43 mS.

Art. 2º Este Decreto tem por finalidade exclusiva instruir o procedimento de Licenciamento Ambiental, não importando, por si só, declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de imóveis particulares, a qual dependerá de ato específico com indicação de áreas, limites e plantas, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Scariot Gomes
Código Identificador:2EF112E8

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 64, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Nomeia a Comissão de Seleção responsável por avaliar as candidaturas, as propostas e os recursos apresentados nos editais de chamamento público da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, incisos II e XXIII, na forma do art. 62, inciso II, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 22.303, de 22 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção responsável por avaliar as candidaturas, as propostas e os recursos apresentados nos editais de chamamento público da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB):
I - Fabíula Zmorzynski do Prado;
II - Ivan Zanette;
III - Jéssica Rosa de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Scariot Gomes
Código Identificador:D7EA98D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO CINE MIS PATO BRANCO – SALA DE PROJEÇÃO AUDIVISUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO CINE MIS PATO BRANCO – SALA DE PROJEÇÃO AUDIOVISUAL
Projeto: Projeto Cine MIS Pato Branco — Sala de Projeção Audiovisual
Código: 103695
Edital Nº: 09/2026
Esfera Administrativa: SEEC - Secretaria de Estado da Cultura
Modalidade: Fundo a Fundo
Título: Projeto Cine MIS Pato Branco — Sala de Projeção Audiovisual
Proponente: Mauricio Maculan - Pessoa Física - CPF: 081.774.799-03
E-mail: mauriciomaculan1@gmail.com
Contato: (46) 99979-3385
IDENTIFICAÇÃO
Título: Projeto Cine MIS Pato Branco — Sala de Projeção Audiovisual
Abrangência: Paraná
Faixa Orçamentária: Faixa Única - R$ 1,00 - R$ 40.000.000,00
Áreas do Projeto: Inciso 1 - Programas e Políticas Públicas de Apoio, Fomento e Incentivo à Cultura
CATEGORIAS DO PROJETO – ÁREA INCISO 1 – PROGRAMA E POLÍTICAS PÚBLICAS DE APOIO, FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
APRESENTAÇÃO
O Projeto Cine MIS Pato Branco - Sala de Projeção Audiovisual visa consolidar uma política pública de democratização do acesso à cultura, com potencial de atendimento anual superior a 6.000 pessoas, promovendo formação de público, acesso ao acervo do Museu da Imagem e do Som de Pato Branco, exibição de filmes nacionais, cine-debates, oficinas e atividades educativas, ampliando significativamente o alcance e o impacto das ações culturais no município e na região.
O Museu da Imagem e do Som de Pato Branco foi criado pela Lei nº 2.010/2001, com o objetivo de preservar e valorizar a memória audiovisual do município e da região sudoeste do Paraná. Seu acervo reúne centenas de itens, entre fotografias, filmes, vídeos e outros suportes, constituindo um importante patrimônio histórico-cultural. Até 2018, o acervo permanecia junto ao Museu Histórico José Zanella, em anexo ao Teatro Municipal Naura Rigon, destruído por incêndio em 17 de abril daquele ano. Após a tragédia, o acervo foi resgatado, embalado e armazenado, permanecendo deste modo até 2025. Nesse período, após diálogo com a sociedade civil e o Conselho Municipal de Política Cultural, foi destinada uma sala no Centro Regional de Eventos para sua guarda, atualmente em processo de adequação técnica.
Apesar desse avanço, ainda há demanda por um espaço mais amplo e estruturado. O Centro Regional de Eventos, dentre outros ambientes, dispõe de auditório com aproximadamente 72 m² e capacidade para cerca de 60 pessoas, atualmente equipado com 27 poltronas fixas e cadeiras adicionais, além de projetor multimídia básico. No ano de 2025, foram identificadas mais de 10 produções audiovisuais locais, algumas com reconhecimento nacional e internacional, evidenciando o potencial produtivo do município. Entre elas, destaca-se o documentário *A Fisicalidade do Ausente*, de Aurea Alves, patobranquense, vencedora do 1º Festival de Cinema Curucaca, em Guarapuava, e *Travessia Brasil–Haiti*, produção de João Pedro Braun, patobranquense, premiado em Denver (EUA) e disponível em plataformas de streaming.
Destaca-se que Pato Branco possui cerca de 100 mil habitantes e conta com apenas 2 cinemas, ambos privados, o que limita o acesso da população, especialmente de baixa renda, considerando custos de ingresso, deslocamento e consumo. Considerando as ações de valorização do patrimônio histórico e cultural, bem como os mecanismos de incentivo à produção e difusão do audiovisual no município, no Estado do Paraná e a nível federal, torna-se necessária a revitalização do auditório, com investimento em infraestrutura e equipamentos adequados, incluindo sistema de projeção e som de qualidade, poltronas, climatização, piso técnico, computadores e espaço de recepção. Diante desse contexto, a implantação da Sala de Projeção Audiovisual apresenta-se como uma ação estratégica e necessária para garantir o acesso democrático à cultura, fortalecer a produção audiovisual e assegurar a valorização do patrimônio cultural.
OBJETIVOS
OBJETIVO GERAL
Implantar e estruturar a Sala de Projeção Audiovisual – Cine MIS Pato Branco, visando ampliar o acesso da população ao acervo audiovisual do museu, bem como à produção audiovisual de forma gratuita, promover a valorização da memória cultural e fortalecer as políticas públicas de difusão cultural no município.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Democratizar o acesso ao audiovisual, oferecendo exibições gratuitas ou acessíveis à população;
Promover a formação de público, com programação contínua de filmes, especialmente nacionais;
Realizar cine-debates, incentivando a reflexão crítica e o diálogo cultural entre diferentes públicos;
Desenvolver ações educativas, como oficinas de roteiro, produção audiovisual e formação cultural;
Atender grupos escolares por meio de visitas mediadas e atividades pedagógicas;
Qualificar a infraestrutura do espaço cultural, garantindo melhores condições técnicas para exibição e recepção do público;
Ampliar o alcance das ações culturais, com potencial de atendimento a milhares de pessoas anualmente;
Garantir o acesso público qualificado ao acervo do Museu da Imagem e do Som de Pato Branco, por meio de consultas orientadas, visitas mediadas e ações educativas, promovendo a valorização, preservação e difusão da memória audiovisual local junto à comunidade.
JUSTIFICATIVA
A presente proposta fundamenta-se na necessidade de fortalecer e ampliar as políticas públicas de acesso, difusão e valorização da

cultura, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura e com as políticas culturais do Estado do Paraná, que preconizam a democratização do acesso aos bens culturais, a descentralização das ações e o incentivo à produção artística regional.

O município de Pato Branco, com população aproximada de 100 mil habitantes, dispõe atualmente de apenas duas salas de cinema privadas, o que limita o acesso da população, especialmente de menor poder aquisitivo, em razão de custos, deslocamento e barreiras sociais. Nesse contexto, a implantação de um espaço público dedicado ao audiovisual configura-se como medida estratégica para garantir o direito constitucional à cultura e promover a inclusão cultural.

Destaca-se, ainda, o potencial já demonstrado pelo município, que registrou público espontâneo superior a 5 mil visitantes em 2025 nos equipamentos museológicos ancorados no Centro Regional de Eventos, conforme registro dos livros de presença, registros fotográficos e relatórios de eventos, em especial a pesquisa e visitação ao acervo dos museus, além de uma produção audiovisual crescente, com obras reconhecidas em âmbito nacional e internacional. Tais indicadores evidenciam a demanda reprimida por espaços adequados de exibição, formação e difusão do audiovisual.

Das produções audiovisuais realizadas no município de Pato Branco, poucas tiveram acesso a espaços adequados para exibição em salas de cinema. Em sua maioria, foram apresentadas em auditórios de escolas, igrejas e universidades, que, embora tenham sua relevância, não oferecem as condições ideais para uma experiência audiovisual qualificada. Nesse sentido, entende-se que tais produções devem contar com um espaço apropriado, que possibilite uma exibição em padrão profissional.

A proposta de implantação da Sala de Projeção Audiovisual – Cine MIS Pato Branco está alinhada aos princípios de valorização do patrimônio cultural, formação de público, valorização dos espaços museológicos como centros vivos de cultura, diálogo e inclusão social, além de estímulo à economia criativa, ao prever ações como exibição de filmes, cine-debates, oficinas, visitas mediadas, consulta ao acervo de imagem e vídeo do MIS de Pato Branco e atividades educativas. Além disso, contribui para a preservação e difusão da memória audiovisual local, em consonância com os planos de cultura municipal, estadual e federal.

Dessa forma, o projeto atende às diretrizes de promoção da cidadania cultural, garantindo acesso democrático, inclusão social e fortalecimento das identidades culturais, ao mesmo tempo em que fomenta a produção e circulação do audiovisual, consolidando o município como polo cultural na região sudoeste do Paraná.

DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO

1.**Acesso ao acervo do Museu da Imagem e do Som de Pato Branco – PR.**

Será garantido o acesso público ao acervo do Museu da Imagem e do Som de Pato Branco, por meio de consultas orientadas, visitas mediadas e ações educativas. A iniciativa visa valorizar a memória audiovisual local e regional, promovendo o reconhecimento do patrimônio histórico-cultural e incentivando sua preservação junto à comunidade.

2.**Atendimento a escolas públicas.**

O projeto promoverá sessões mediadas voltadas a estudantes da rede pública de ensino, com conteúdos alinhados a temas educativos, contribuindo para a formação cultural e pedagógica dos participantes.

3.**Oficinas formativas gratuitas.**

Serão ofertadas oficinas de formação em audiovisual, abordando temas como roteiro, produção, linguagem cinematográfica e edição, com foco em jovens, estudantes e interessados na área. Oficinas que já vêm sendo desenvolvidas, tais como escrita de roteiro, desenho animado e fotografia, serão ainda mais incentivadas e regulares.

4.**Cine-debates e rodas de conversa.**

Após as exibições, serão realizados cine-debates e rodas de conversa com convidados, promovendo o pensamento crítico, o diálogo cultural e a reflexão sobre os conteúdos apresentados. Será celebrado parcerias com o SESC - PR, a UTFPR, cursos de Publicidade e Propaganda, TV Celinauta e outras instituições a fim de fortalecer a troca de saberes e valorizar os profissionais que atuam nesta área.

5.**Valorização da produção local e regional.**

Será assegurado espaço na programação para exibição de produções audiovisuais locais e regionais, incentivando realizadores e fortalecendo a identidade cultural do território.

6.**Parcerias com instituições e comunidade.**

Serão estabelecidas parcerias com escolas públicas e privadas, universidades estaduais e federais que estão instaladas na região sudoeste, associações e organizações sociais, Sistema S e Fecomércio - PR, ampliando o alcance das ações e promovendo a integração comunitária.

7.**Programação contínua e formação de público.**

O Cine MIS manterá uma programação regular, contribuindo para a formação de público e o fortalecimento do hábito de acesso a bens culturais no município.

8.**Registro, monitoramento e difusão das ações.**

Todas as atividades serão registradas e sistematizadas por meio de relatórios, registros fotográficos e audiovisuais, garantindo transparência, avaliação de resultados e ampla divulgação das ações realizadas.

9.**Exibições gratuitas e acessíveis.**

Serão realizadas sessões de exibição de documentários e filmes de forma gratuita, com prioridade para a exibição de produções nacionais, ampliando o acesso da população ao cinema e reduzindo barreiras econômicas que dificultam a fruição cultural.

10.**Inclusão e acessibilidade.**

O projeto buscará garantir acessibilidade por meio de recursos como legendas, audiodescrição e interpretação em Libras, além de ações voltadas a públicos específicos, como idosos, pessoas atípicas e pessoas com deficiência, em consonância com as políticas de acesso e democratização da cultura.

ETAPAS DE TRABALHO

ETAPA 1. PRÉ-PRODUÇÃO / PREPARAÇÃO – DURAÇÃO 5 MESES

Descrição: Nesta etapa serão realizadas as atividades de planejamento geral, definição de cronograma detalhado, articulação com parceiros institucionais e elaboração do plano de trabalho das ações a serem desenvolvidas. Também será conduzido o processo de estruturação da sala em diálogo com professores, arte-educadores, o Conselho Municipal de Política Cultural e, em especial, com o setor audiovisual do município, além do acompanhamento das adequações técnicas necessárias para o pleno funcionamento do espaço. Esta fase contempla ainda o levantamento de necessidades, definição orçamentária, trâmites administrativos e as contratações necessárias para a execução do projeto. O prazo pode sofrer alterações conforme os trâmites e as leis que regulamentam as contratações de serviços.

ETAPA 2. PRODUÇÃO / EXECUÇÃO – DURAÇÃO 4 MESES

Descrição: Nesta etapa será feito a adequação do espaço físico, incluindo instalação de piso adequado, climatização, poltronas e ambientação. Também contempla a aquisição e instalação dos equipamentos de projeção, sonorização e informática, bem como testes técnicos para pleno funcionamento da sala. Com a sala estruturada, inicia-se a execução das atividades culturais, como exibições de filmes, cine-debates, oficinas, videoconferências e visitas mediadas. A programação será contínua, garantindo o acesso da comunidade às ações propostas.

ETAPA 3. DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO – DURAÇÃO 12 MESES

Descrição: As ações de comunicação terão início ainda durante a fase de implantação e seguirão ao longo do projeto. Incluem divulgação em redes sociais, imprensa local, imprensa oficial do município, produção de materiais gráficos e articulação com escolas, universidades e instituições culturais, visando à formação e fidelização de público.

ETAPA 4. PÓS-PRODUÇÃO – DURAÇÃO 3 MESES

Descrição: Nesta etapa final será feito o registro das atividades, elaboração de relatórios técnicos e financeiros, avaliação dos resultados e mensuração de público atendido. Também inclui a sistematização das informações para prestação de contas e planejamento de continuidade do projeto.

PLANO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO

Localidade: Pato Branco

Local: Centro Regional de Eventos / Museu da Imagem e do Som de Pato Branco

Início: 01/08/2026

Término: 01/08/2027

Duração: 366 dias

ORÇAMENTO DETALHADO

ORÇAMENTO APROVADO

Item: Piso laminado (72hs de resistência)

Quantidade: 90 m²
Valor unitário: R$ 142,90
Valor total: R$ 12.861,00
Item: Poltrona auditório com assento retrátil. Assento e encosto com espuma injetável. Dimensões aproximadas: largura 620 mm; profundidade 680 mm; altura 853 mm.
Quantidade: 55 unidades
Valor unitário: R$ 2.162,70
Valor total: R$ 118.948,50
Item: Tela retrátil tensionada, medidas aproximadas de 3,50 m de comprimento por 2,50 m de altura (163")
Quantidade: 1 unidade
Valor unitário: R$ 5.170,00
Valor total: R$ 5.170,00
Item: Ar-condicionado 12.000 BTUs
Quantidade: 2 unidades
Valor unitário: R$ 3.599,00
Valor total: R$ 7.198,00
Item: Lona para o laminado
Quantidade: 90 m²
Valor unitário: R$ 5,00
Valor total: R$ 450,00
Item: Rack de parede completo, aço laminado, para guardar equipamentos: computador, cabos etc.
Quantidade: 1 unidade
Valor unitário: R$ 6.000,00
Valor total: R$ 6.000,00
Item: Computador completo, com leitor de DVD + Blu-ray / media player
Quantidade: 1 unidade
Valor unitário: R$ 4.599,00
Valor total: R$ 4.599,00
Item: Poltrona sofá recepção / cine-debate
Quantidade: 6 unidades
Valor unitário: R$ 608,00
Valor total: R$ 3.648,00
Item: Armário multiuso de aço, 2 portas, prateleiras móveis para guardar acervo.
Quantidade: 4 unidades
Valor unitário: R$ 1.291,15
Valor total: R$ 5.164,60
Item: Projetor laser / multimídia – com resolução de 4K / brilho de 3.000 a 8.000 lumens
Quantidade: 1 unidade
Valor unitário: R$ 16.799,00
Valor total: R$ 16.799,00
Item: Kit de som ambiente
Quantidade: 1 unidade
Valor unitário: R$ 5.200,00
Valor total: R$ 5.200,00
Percentual do orçamento proposto aprovado: 100%
Total Geral: R$ 186.038,00
PÚBLICO-ALVO
Menores que 12 anos (entre 0 e 12 anos) – Alunos da rede municipal e rede particular de ensino. Em especial de comunidades com vulnerabilidade social e pouco acesso a equipamentos culturais. Participação em sessões educativas, animações, atividades lúdicas e visitas mediadas ao acervo, com foco na formação cultural inicial. Público estimado: 2.500.
De 12 a 18 anos (maiores que 12 e menores que 18 anos) – Alunos da rede estadual do Paraná, visitantes, adolescentes provenientes da rede de apoio da ação social, de projetos sociais e comunidades carentes. Com foco no envolvimento em exibições, cine-debates e oficinas introdutórias de audiovisual, estimulando o pensamento crítico e o interesse pela produção cultural. Público estimado: 1.800.
Maior que 18 anos (a partir de 18 anos) – Adultos e idosos da comunidade em geral, com foco na participação em exibições, debates, atividades culturais e acesso ao acervo, contribuindo para a formação de público contínua. Para o público +60, inclusão com foco em sessões acessíveis, atividades culturais e ações de valorização da memória, promovendo integração social e acesso à cultura. Artistas, produtores culturais e entusiastas do audiovisual. Público estimado: 1.700.

MAURICIO MACULAN
Diretor do Departamento Municipal de Cultura

IVETE FERRARINI IAKMIU
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Marilde Santini
Código Identificador:9B18FA50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE TAXA DE COLETA DO LIXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE TAXA DE COLETA DO LIXO

A Prefeitura Municipal de Paula Freitas convida toda a população para participar da Audiência Pública sobre Taxa de Coleta do Lixo, que será realizada no dia 30 de julho de 2026 (quinta-feira), às 19:00 horas, nas dependências do Centro Comunitário Paulo Almeida, em Paula Freitas - PR. A respectiva Audiência Pública tem como objetivo apresentar informações, esclarecer dúvidas e ouvir a comunidade a respeito das melhorias no sistema de coleta.

Paula Freitas, 27 de julho de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:481B460A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.726/2026 – DE 27 DE JULHO DE 2026.

LEI N° 1.726/2026 – de 27 de Julho de 2026.

EMENTA: Institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Paula Freitas – Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS/PR, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Paula Freitas, com a finalidade de assegurar o direito à alfabetização de todas as crianças, mediante ações estruturadas e articuladas em regime de colaboração entre a União, o Estado do Paraná e o Município.

Parágrafo único. A Política Municipal de Alfabetização fundamenta-se:

I – Na Constituição Federal;
II – Na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
III – Na Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
IV – No Referencial Curricular do Paraná;
V – Na Lei Estadual nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022, que institui o Programa Educa Juntos;
VI – Na Resolução SEED nº 5.158, de 7 de agosto de 2023, que institui a Estratégia Alfabetiza Juntos;
VII – na Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
VIII – no Plano Municipal de Educação.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS

Art. 2º Para fins desta Lei considera-se:

I – Alfabetização: processo de apropriação do Sistema de Escrita Alfabética e desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita;
II – Letramento: participação nas práticas sociais de leitura e escrita;
III – Numeramento: desenvolvimento das capacidades matemáticas e do raciocínio lógico;
IV – Recomposição das aprendizagens: conjunto de ações voltadas à superação das defasagens educacionais.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º Constituem princípios da Política Municipal de Alfabetização:

I – Regime de colaboração entre União, Estado e Município;
II – Garantia do direito à alfabetização até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
III – Equidade educacional;
IV – Valorização da avaliação formativa;
V – Formação continuada dos profissionais da educação;
VI – Utilização de evidências e indicadores educacionais para tomada de decisão;
VII – Garantia de condições pedagógicas adequadas.

CAPÍTULO IV
DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I – Elevar a qualidade da alfabetização;
II – Assegurar a alfabetização das crianças até o final do 2º ano;
III – Contribuir para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação;
IV – Fortalecer práticas pedagógicas baseadas em evidências;
V – Promover tecnologias educacionais;
VI – Reconhecer e disseminar práticas exitosas;
VII – Fortalecer a articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;
VIII – Promover ações permanentes de recomposição das aprendizagens.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES

Art. 5º Constituem diretrizes da Política Municipal de Alfabetização:

I – Priorização da alfabetização até o 2º ano do Ensino Fundamental;
II – Fortalecimento da leitura, escrita, oralidade, compreensão leitora e produção textual;
III – Assistência pedagógica às equipes escolares;
IV – Fortalecimento da gestão pedagógica;
V – Monitoramento sistemático das aprendizagens;
VI – Implementação de estratégias de recomposição das aprendizagens;
VII – Desenvolvimento da linguagem oral e escrita desde a Educação Infantil;
VIII – Participação das famílias;
IX – Apoio técnico-pedagógico permanente às escolas.

CAPÍTULO VI
DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Art. 6º A Política Municipal de Alfabetização desenvolver-se-á por meio dos seguintes eixos:

I – Governança e Gestão;
II – Formação Continuada;
III – Avaliação e Monitoramento;
IV – Práticas Pedagógicas;
V – Participação da Família e da Comunidade.

Parágrafo único. Os programas, ações e projetos decorrentes desta Lei deverão observar esses eixos estruturantes.

CAPÍTULO VII
DO PÚBLICO-ALVO

Art. 7º São beneficiários da Política Municipal de Alfabetização:

I – Crianças matriculadas na Pré-Escola;
II – Estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

CAPÍTULO VIII
DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 8º A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de:

I – Orientações curriculares;
II – Formação continuada;
III – Materiais didáticos;
IV – Avaliações diagnósticas;
V – Monitoramento das aprendizagens;
VI – Estratégias de recomposição;
VII – Intervenções pedagógicas.

§1°. Para potencializar os resultados da Política Municipal de Alfabetização, a Secretaria Municipal de Educação incentivará e buscará a articulação intersetorial com outras Secretarias Municipais e órgãos públicos, tais como os de Saúde e Assistência Social, no desenvolvimento de programas e ações complementares.

§2°. A participação da família e da comunidade, conforme previsto no Art. 6º, V, será promovida por meio da criação de canais de diálogo, como fóruns participativos, consultas públicas e conselhos consultivos, com o objetivo de envolver a sociedade civil nas decisões e acompanhamento da Política.

CAPÍTULO IX
DO MONITORAMENTO E DA GOVERNANÇA

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela coordenação, implementação, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização.

§1°. A Secretaria Municipal de Educação deverá estabelecer indicadores de sucesso claros e transparentes para a Política Municipal de Alfabetização, e divulgar periodicamente, em canais oficiais, os dados e resultados alcançados, garantindo a prestação de contas à sociedade.

Art. 10. O Poder Executivo poderá instituir Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização para acompanhar, monitorar e avaliar a execução desta Lei, observada a regulamentação própria.

Parágrafo único. A Política Municipal de Alfabetização, bem como seus programas e ações, será submetida a avaliação periódica a cada 4 (quatro) anos, no mínimo, visando à sua revisão e atualização com base em novas evidências científicas, tecnologias educacionais e nas necessidades da comunidade escolar, garantindo sua pertinência e eficácia continuadas.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por Decreto sempre que necessário à sua execução.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal/PR, 27 de julho de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B50A60B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 01/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2026** Homologado em 29 DE JUNHO DE 2026, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professor – Ensino Fundamental - 20 h

Classificação	Nome
05º Lugar	Gabriele Kamily Batista Pelepio

Paula Freitas, 27 de julho de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:C1994EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 01/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2026** Homologado em 29 DE JUNHO DE 2026, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professor – Ensino Fundamental - 20 h

Classificação	Nome
06º Lugar	Audineide Kulibaba
07º Lugar	Luciana Suda Ultchak
08º Lugar	Mariana Zielisnki Pechebela
09º Lugar	Adriana Aparecida Micalski
10º Lugar	Rosicleia Michalski

Paula Freitas, 27 de julho de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:7C5D1630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2022.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2022.

OBJETO: Alterar a vigência, o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **I.C.F AMPÉRE SERVIÇOS ELÉTRICOS – EIRELI.**
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2022.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 26/07/2022 a 24/07/2026.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 24/07/2026 a 23/07/2027.
VALOR ORIGINAL: R$ 404.996,16 (quatrocentos e quatro mil, novecentos noventa e seis reais e dezesseis centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 506.245,20 (quinhentos e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/07/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Aparecida Oliveira de Souza
Código Identificador:91766FDE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2022.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2022.

OBJETO: Renovação contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA B&B LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 95/2022 na modalidade de Credenciamento nº 07/2022.
VALOR ORIGINAL: R$ 1.292,158,53 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 1.352.114,69 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e quatorze reais e sessenta e nove centavos).
VIGÊNCIA ORIGINAL: 28/07/2022 a 25/07/2026.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 25/07/2026 a 24/07/2027.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/07/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Aparecida Oliveira de Souza
Código Identificador:2F316E4A

ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 22/2021

OBJETO: Prorrogar a Vigência Contratual.
CENCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONCESSIONARIA: ASSOC. DE AGRICULTORES FAMILIARES E PROD. DE LEITE DE VISTA ALEGRE
ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 22/2021
VIGÊNCIA ORIGINAL: Até 25/03/2026.
VIGÊNCIA COM O PRESENTE ADITIVO: Até 25/03/2031.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/03/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:55497AC2

ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 96/2021

OBJETO: Prorrogar a Vigência Contratual.
CENCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONCESSIONARIA: ASSOC. DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE BOM PLANO – APROBOMP
ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 96/2021
VIGÊNCIA ORIGINAL: Até 23/06/2026.
VIGÊNCIA COM O PRESENTE ADITIVO: Até 23/06/2031.
DATA DO FIRMAMENTO: 23/06/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:D687C128

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 05/2026

RESOLUÇÃO Nº. 05/2026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O presidente do consórcio intermunicipal para desenvolvimento sustentável da região fronteira do sudoeste do estado do paraná - cifra, no uso de suas atribuições definidas no contrato de consórcio público e no estatuto;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA autorizado a abrir no orçamento vigente, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de R$ 398.575,00 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais) para suplementação das contas conforme segue:

Fundamento: Decreto 06 de 27/07/2026	
Unidade gestora: 1 - Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná	
Órgão orçamentário: 1000 - CONS.PUB.INT.DES.SUST.REG.FRONT.DO SUDOESTE DO PR	
Unidade orçamentária: 1001 - CONS.PUB.INT.DES.SUST.REG.FRONT.DO SUDOESTE DO PR	
Função: 4 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 1 – Gestão Administrativa e Financeira	
Ação: 2.1 – Modernização e Gestão de Estrutura Administrativa e Operacional do Consórcio	
Despesa 26 - 3.3.90.14.00 – Diárias - Civil	**15.000,00**
Despesa 27 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	**133.575,00**
Despesa 28 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**250.000,00**
Fonte de recurso: 1045 – Outros Recursos não Vinculados	
Suplementação Orçamentária Excesso de Arrecadação	398.575,00
Total geral	398.575,00

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua a publicação retroagindo seus efeitos para 01/04/2026.
Art. 3º – Revogam–se as disposições em contrário.
Pérola D'Oeste, 27 de julho de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente Cifra

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:F2A99F22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 — EDITAL N.º 03/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 03/2026

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme documentação em anexo I desde edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme edital nº 01/2022.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**	**NF**	**CLASSIF.**
152969	ELIZIANY TEREZINHA FRESCURA	05/02/1982	**62,50**	8º

Art. 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste - PR, 27 de julho de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
h) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
i) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
j) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
k) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
m) Carteira de habilitação;
n) Conta corrente;
o) Apresentar a Certidão Negativa Criminal;
p) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:C7FE7225

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIARIAS Nº19/2026

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 19/2026

NOME: **Leonardo Serednicki Bagetti** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA:	DATA DE RETORNO:	
22/07/2026	**24/07/2026**	DIAS DE AFASTAMENTO: **03**

DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	**TOTAL A PAGAR**
Francisco Beltrão- PR	**03**	**306,76**	**920,28**

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da **Resolução nº 03/2026, de 16/03/2026**, à Francisco Beltrão –PR para participar:
- Para participação em Curso: **Imersão em Emendas Impositivas,** que será realizado nos dias 22 à 24/07/2026, com carga horária 16 horas.
- Promovido pelo **ICGP – Instituto Conceito em Gestão Pública**
Palestrantes:
- Edilson Liberal, Mestre em Direito Público (FGV/SP). Auditor de Controle Externo (TCE/PR). Professor.
- Mario Galavoti, Especialista em Finanças e Orçamento Público. Professor e Consultor orçamentário.
Matrícula: 100 Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 21 de julho de 2026.

Mesa Diretora:

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente

MAURO CIRINEU PALHARINI
Vice-Presidente

CLEVERSON RICARDO PIGOSO
1º Secretário

NEUZA TEREZINHA CAPRA PAVANELO
2º Secretário

RECEBI A QUANTIA DE R$ 920,28 (Novecentos e vinte reais e vinte e oito centavos) 21/07/2026.
LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Vereador

Publicado por:
Lairo Marcelo Postal
Código Identificador:AE7ED45C

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIARIAS Nº20/2026

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 20/2026

NOME: **Lairo Marcelo Postal** CARGO: **Diretor Legislativo**

DATA DE SAÍDA:	DATA DE RETORNO:	
22/07/2026	**24/07/2026**	DIAS DE AFASTAMENTO: **03**

DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	**TOTAL A PAGAR**
Francisco Beltrão-PR	**03**	**306,76**	**920,28**

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 03/2026, de 16/03/2026, à Francisco Beltrão -PR, para o Diretor Legislativo participar:
- Para participação em Curso: **Imersão em Emendas Impositivas,** que será realizado nos dias 22 à 24/07/2026, com carga horária 16 horas.
- Promovido pela **ICGP – Instituto Conceito em Gestão Pública**
Palestrantes:
- Edilson Liberal, Mestre em Direito Público (FGV/SP). Auditor de Controle Externo (TCE/PR). Professor.
- Mario Galavoti, Especialista em Finanças e Orçamento Público. Professor e Consultor orçamentário.

Matrícula: **109** Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 21 de julho de 2026.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 920,28 (Novecentos e vinte reais e vinte e oito centavos) 21/07/2026.

LAIRO MARCELO POSTAL
Diretor Legislativo

Publicado por:
Lairo Marcelo Postal
Código Identificador:7EF5E649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 034/2026

PROTOCOLO: 3631/2026

Objeto: Aquisição de etiquetas patrimoniais

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA
CNPJ: 44.945.514/0001-95
VALOR: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 27/07/2026

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:6FDEC148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 108/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 108/2026

PROTOCOLO: 3643/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no método de alfabetização fonovisuoarticulatório para o fornecimento de material educativo pedagógico para uso dos alunos e professores como material de apoio no desenvolvimento e aplicação do método de alfabetização fonovisuoarticulatório, popular MÉTODO DAS BOQUINHAS em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 09.508.047/0001-35
VALOR: R$ 72.225,00 (setenta e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais).

AUTORIZAÇÃO 27/07/2026

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:371E1607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 940, DE 22 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 940, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 10 de julho a 14 de julho de 2026, à servidora pública **DENISE APARECIDA DOS SANTOS** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.***.***.*/PR e matrículas funcionais 4765177, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado de acompanhamento apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:185D22CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 941 DE 22 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 941 DE 22 DE JULHO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Francisco Marques, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 25 de junho a 01 de julho de 2026, a servidora pública **ADRIELI DE FATIMA PEREIRA** portadora da cédula de identidade civil com RG 10*******/PR e matrícula funcional 4765314, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Area III - Gestão de Programas Sociais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:BCE36E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 942, DE 22 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 942, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 98 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 15 de junho a 12 de julho de 2026, ao servidor público **JOSE RICARDO BONIFACIO** portador do RG 7*******/PR e matrícula 4765983, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:B92129AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 943, DE 22 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 943, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Cassia de Conto, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 22 de junho a 26 de junho e 13 de julho a 17 de julho de 2026, a servidora pública **LENITA DE LIMA HONÓRIO,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.*******/PR, e matrícula nº 386951, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:41F73E90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 944, DE 22 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 944, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Vinicius Antônio Leandro de Moraes, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 08 de junho a 10 de julho de 2026, a servidora pública **LILIAN MAIARA PICKCIUS ALVES PEREIRA** portadora da cédula de identidade civil com RG 14*******/PR e matrícula funcional 105091, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:E0B6E5FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 945, DE 22 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 945, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) João Paulo de Oliveira, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 09 de junho a 11 de junho de 2026, a servidora pública **LUCILENE APARECIDA STRACKE DE LIMA** portadora da cédula de identidade civil com RG 9*******/PR e matrícula funcional 103291, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:7E99572E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 946, DE 22 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 946, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Luiz Hamilton de Lima, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 24 de junho a 30 de junho de 2026, a servidora pública **LUZ MARINA VOIGT CORDEIRO** portadora da cédula de identidade civil com RG 1*******/SC e matrícula funcional 471711, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:47559DCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 947, 22 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 947, 22 DE JULHO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 98 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 11 de julho a 10 de agosto de 2026, a servidora pública **MARIANA ALVES MARTINS** portadora do CPF 060.***.***.** e matrícula funcional 101021, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:72D0CABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 948, DE 22 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 948, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Alexia Atanasio Limas, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 26 de junho a 03 de julho de 2026, a servidora pública **MARTA BUENO DA SILVA MALCHOVSKI** portadora da cédula de identidade civil com RG 9*******/PR e matrícula funcional 105861, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:3481B4A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 949, DE 22 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 949, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Carolina Inocencio Alves, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 16 de junho a 22 de junho de 2026, a servidora pública **NEUSA MARIA MOREIRA FURST** portadora da cédula de identidade civil com RG 13*******/PR e matrícula funcional 102651, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:C60AFBE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 950, DE 22 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 950, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 98 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 26 de junho a 24 de setembro de 2026, a servidora pública **ROSEMARI TEREZINHA BUBA** portadora do RG nº 3.***.***.*/PR e matrícula funcional 17081, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:1104D4DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 951, DE 22 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 951, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Adrian Estrada Barbe, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 29 de junho a 13 de julho de 2026, a empregada pública **ROSEMERI VIEIRA DE SOUZA** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 055.***.***-** e matrícula funcional 4766200, ocupante do emprego público de **Professor de Educação Infantil temporário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:1ADBC3E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 952, DE 22 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 952, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 98 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 14 de junho a 23 de agosto de 2026, a empregada pública **ROSEMERI VIEIRA DE SOUZA** portadora do RG/CPF nº 055.***.***-** e matrícula funcional 4766200, ocupante do emprego público de **Professor de Educação Infantil temporário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:3EAE3C9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 953, DE 22 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 953, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Jerry Edson de Souza, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 16 de junho a 30 de junho de 2026, a servidora pública **SIRLENE SLOMINSKI** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 066.***.***-** e matrícula funcional 105671, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:F625919E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 954, DE 22 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 954, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 98 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 01 de julho a 15 de julho de 2026, a servidora pública **SIRLENE SLOMINSKI** portadora do RG/CPF nº 066.***.***-** e matrícula funcional 105671, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:AA8A7A0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 955, DE 22 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 955, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Gabriela B. Okabayashi, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 16 de junho a 30 de junho de 2026, a servidora pública **VALDICEIA DA SILVA SCHREINER** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 043.***.***-** e matrícula funcional 4766065, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:98F345A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 956, DE 22 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 956, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Kassiane Ritzmann Grosskopf, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 25 de junho a 01 de julho de 2026, ao servidor público **VILMAR LOURENÇO DOS SANTOS** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 990.***.***-** e matrícula funcional 104981, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:7E66402A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios que ficaram em deserto, para o preparo da merenda escolar, em atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, no ano de 2026, de acordo com a com a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Entrega das propostas**: a partir 29/07/2026 no site no site Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Abertura das Propostas**: 12/08/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 27 de julho de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:028CD07C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026

REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos destinados para manutenção da rede de iluminação pública do Município. **Entrega das propostas**: a partir 29/07/2026 no site no site Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Abertura das Propostas**: 10/08/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 27 de julho de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:9F81C25C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1293/2026

DECRETO Nº 1.293/2026

Altera a representividade da Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV) contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa de Pinhal de São Bento – PR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 4º e 6º do Decreto nº 1130, de 20 de junho de 2024,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV) contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa de Pinhal de São Bento - PR.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOV:

ENTIDADE	SUPLENTE	DELEGADO
Órgão Gestor da Assistência Social	Bruno Valmor Trindade Leal Pettenon	Mateus José Becker Cornelli
Serviços da Proteção Social Básica - SUAS	Caroline de Azevedo Menin Bochi	Salete Maria Piazentini
Secretaria Municipal de Saúde	Jaqueline Maria Fagundes	Katiuça Mara Pasa
Educação Infantil	Marilene Sandra Blauth	Elza Jahn de Lima
Ensino Fundamental séries iniciais	Francieli Brizola Padilha	Marcia Chaves da Silva
Colégios Estaduais	Jeferson da Silva	Daiane Aparecida Savoldi
Política de Cultura e Esporte	Marcia Pettenon Cemin	Rudiney Bernardelli
Polícia Militar	Neemias Padilha da Silva	Karina Aparecida Krampe
Conselho Tutelar	Maiara Fernanda França Cordeiro	Pedro Alexandre
APAE	Zenir Andretti de Camargo Barbieri	Patrícia da Silva Faller

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pinhal de São Bento, 27 de julho de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:8C1BFB55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2026
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL n.º 03/2026.
OBJETO: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência junto ao Município de Pinhal de São Bento.
CONTRATADO: LEONARDI ENGENHARIA LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2026.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	02580	07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.39.05.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 562.911,34 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil e Novecentos e Onze Reais e Trinta e Quatro Centavos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 27 de julho de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:7E6A4B40

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 251/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Bruno Valmor Trindade Leal Pettenon **Matrícula**: 6591
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: Assistente Social
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 28/07/2026
Destino: Salto do Lontra– PR
Valor de diárias:R$ 106,63
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Participação no Encontro Regional da Política da Pessoa com Deficiência, a ser realizado no dia 28 de julho de 2026, no município de Salto do Lontra/PR, conforme convite recebido. O encontro tem como objetivo promover o fortalecimento da Política da Pessoa com Deficiência, por meio de orientações técnicas, troca de experiências entre os municípios e discussão de estratégias para o aprimoramento das ações e serviços voltados à garantia dos direitos das pessoas com deficiência.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Rua Dona Rosa Oenning, s/n - Bairro Parque industrial II - Salto do Lontra/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:
3.3.90.14.00.00 F: 934 Cta: 3121 EA
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 27/07/2026
Solicitante da viagem: Bruno Valmor Trindade Leal Pettenon
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:851D6405

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 252/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Larissa Cristiane de Lima Cordova **Matrícula**: 6081
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: Assistente Administrativo
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 28/07/2026
Destino: Salto do Lontra– PR
Valor de diárias:R$ 106,63
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Participação no Encontro Regional da Política da Pessoa com Deficiência, a ser realizado no dia 28 de julho de 2026, no município de Salto do Lontra/PR, conforme convite recebido. O encontro tem como objetivo promover o fortalecimento da Política da Pessoa com Deficiência, por meio de orientações técnicas, troca de experiências entre os municípios e discussão de estratégias para o aprimoramento das ações e serviços voltados à garantia dos direitos das pessoas com deficiência.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Rua Dona Rosa Oenning, s/n - Bairro Parque industrial II - Salto do Lontra/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:
3.3.90.14.00.00 F: 934 Cta: 3121 EA
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 27/07/2026
Solicitante da viagem: Larissa Cristiane de Lima Cordova
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6C5FAE55

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 240/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026

ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 22/07/2026 (Saída 05:00 horas)
Destino: Guaraniaçu/PR.
Valor de diárias: 242,15 x 0,5 = 121,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Jair Mazuco para cirurgia no Hospital Santo Antônio em Guaraniaçu/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Santo Antônio em Guaraniaçu/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
0**	1***-6	1****-6	750.***.***-20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 22 de julho de 2026

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CE00D043

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 241/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 23/07/2026 (Saída 10:00 horas)
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Valor de diárias: 569,83 x 0,5 = 284,91
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Luiz Vilmar dos Santos para internamento no Hospital Nossa Senhora Aparecida em Foz do Iguaçu/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora Aparecida em Foz do Iguaçu/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
0**	1***-6	1****-6	750.***.***-20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 10 de julho de 2026.
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:369E1A2B

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 242/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 20/07/2026 (Saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,5 = 121,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Maria Izartina da Sailva com acompanhante para consulta no Dr Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Dr Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
0**	1***-6	1****-6	750.***.***-20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 20 de julho de 2026
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:65397A8B

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 243/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 6041
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 17/07/2026 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,5 = 121,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar a paciente Gilberto de Oliveira com acompanhante para consulta no Ceonc em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	5****-2	063.***.***-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 17 de julho de 2026.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D6C752A0

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 244/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026

ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 6041
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 18/07/2026 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,5 = 121,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar de alta hospitalar paciente Salete Maria Piazentini no Ceonc em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF

7**	4***	5****-2	063.***.***-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 18 de julho de 2026.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D790ED13

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 245/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 6041
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 19/07/2026 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,5 = 121,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar de alta hospitalar paciente Deolide Garlet no Ceonc em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	5****-2	063.***.***-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 19 de julho de 2026.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:66EEF306

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 246/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 6041
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 22/07/2026 (saída as 17:00 horas)
Destino: Guaraniaçu/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,5 = 121,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar de alta hospitalar paciente Jair Mazuco no Hospital Santo Antônio em Guaraniaçu/PR
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Santo Antônio em Guaraniaçu/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	5****-2	063.***.***-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 22 de julho de 2026.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:ACF33A7B

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 247/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 20/07/2026 (saída as 10:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR
Valor de diárias: 142,18 x 0,5 = 71,09
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Alba Valentina Santos para consulta na Policlínica em Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policlínica em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	5****-2	063.***.***-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 20 de julho de 2026.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:497B2DC1

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 248/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 16, 17 e 18/07/2026 (saída as 10:00 horas)
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 612,05 x 2 = 1.224,10
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar a paciente Iraci Sutilli com acompanhante para consulta no Hospital Santa Casa em Curitiba/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Santa Casa em Curitiba/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1*****-4	027.***.***-50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 16 de julho de 2026.
Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BA69F1D0

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 249/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 20/07/2026 (saída as 04:00 horas)
Destino: Jandaia/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,5= 242,15
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar de alta hospitalar o paciente Anildo Carnin no Hospital Regional do Vale do Ivaí em Jandaia/PR
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Vale do Ivaí em Jandaia/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1*****-4	027.***.***-50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 20 de julho de 2026.
Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BD7F5546

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 250/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 24 e 25/07/2026 (saída as 20:00 horas)
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Valor de diárias: 569,83 x 1 = 569,83
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar de alta hospitalar Zelir Faccin Cordova com acompanhante no Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu/Cataratas em Foz do Iguaçu/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu/Cataratas em Foz do Iguaçu/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	5****-2	063.***.***-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 24 de julho de 2026.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:43A85BE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2024 - CIEDEPAR

Processo Administrativo nº: 24/2026
Órgão Aderente: Câmara Municipal de Piraquara
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná-CIEDEPAR
Pregão Eletrônico nº: 02/2024
Ata de Registro de Preços nº: 02/2024
Contratada: Rental Saas Serviços e Soluções em Informática LTDA, **CNPJ nº: 31.766.438/0001-09**
Objeto: Aquisição de lousas digitais interativas, com tela de no mínimo 75 polegadas, tecnologia touchscreen, câmera integrada (webcam), conjunto de microfones, sistema de áudio integrado e suporte móvel com rodízios, destinadas à modernização dos ambientes de reuniões, treinamentos, capacitações, apresentações institucionais e videoconferências da Câmara Municipal de Piraquara

Valor Total da Adesão: R$ 42.515,37 (Quarenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e trinta e sete centavos).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 86 § 2º.

Câmara Municipal de Piraquara, em 27 de julho de 2026.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Mun. De Piraquara

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:9BE6BD96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 21/2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** em relação ao **Edital Nº 20/2026** para o processo seletivo interno para o provimento de vagas e vagas reservas de Coordenação Pedagógica das instituições de ensino (Escolas: Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos) da Rede Municipal de Piraquara.
LEIA-SE:
Art. 1º Das inscrições:
As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico:
https://docs.google.com/forms/d/1k60gYJDqDmvURi85vg8cDStNjMYRoupXTm6dkeePkBM/edit
Data: 14/07/2026 a 04/08/2026
O formulário será encerrado às 23h59min (horário de Brasília) do dia: 04/08/2026.
Art. 14 Quadro de Datas:

Período de inscrições	14/07/2026 a 04/08/2026
Deferimento/homologação das inscrições provisórias no site	**05/08/2026**
Prazo para recursos após deferimento das inscrições provisórias	**De 05/08/2026 até 06/08/2026**
Deferimento/homologação das inscrições em diário oficial pós-recursos	**10/08/2026**
Realização das provas das 18h às 22h (horário de Brasília)	**11/08/2026**
Resultado **provisório** dos aprovados no site	**14/08/2026**
Prazo para recursos após publicação do resultado **provisório** dos aprovados no site	**17/08/2026**
Publicação do resultado final no site pós-recursos	**19/08/2026**
Publicação do resultado final/oficial no **site** e em **Diário Oficial** e chamamento para escolhas de vagas	**20/08/2026**
Escolha de Vagas: Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação Básica e Educação de Jovens e Adultos.	**20/08/2026 -16h**

Art. 15 Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 31º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 27 de julho de 2026.

RUBIAN MARA DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C6C58F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 – PROCESSO N.º 57.107/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Gráfica Plana. Ata n.º 124/2025 - Detentora: EDITORA PROGRESSIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.772.585/0001-19, vencedora dos Itens: 3, 19, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 53, 56, 57, 58 e 63. pelo valor reajustado total de R$ 112.460,64 (cento e doze mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos). **Ata n.º 125/2025 - Detentora: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 13.919.051/0001-63, vencedora do item 50 pelo valor reajustado total de R$ 1.840,00 (uns mil oitocentos e quarenta reais). **Ata n.º 128/2025 - Detentora: MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 34.382.012/0001-40, vencedora dos Itens: 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74 e 75. pelo valor total de R$ 125.376,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais). **Ata n.º 129/2025 - Detentora: ROGER ANDRÉ BRAUN ME,** inscrita no CNPJ sob n.º 29.253.577/0001-97, vencedora dos itens: 40 e 41 pelo valor total de R$ 1.138,60 (um mil, cento e trinta e oito reais e sessenta centavos). **Ata n.º 130/2025 - Detentora: SCANNERGRAF ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 01.524.426/0001-07, vencedora dos itens Itens: 4, 5, 7, 8, 13, 27, 28 e 59. pelo valor total de R$ R$ 33.795,00(trinta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais). **A vigência das Atas será de 1 (um) ano, contado a partir do dia 29/07/2026. Data da Assinatura:** 27/07/2026

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F0689299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 33.051/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes**:** Wellington Raiol da Silva; Patricia Moraes Gomes de Camargo da Silva; Adriana Mendes Nazere; Vinycius Alexandre Carrara; Diego da Silva Luginheski; Alessandra da Silva Meira; Luiza Avanci; Jessica Costa Nascimento; Amanda Batista Domaski; Suellen Murus Menta; Aline Helena de Oliveira Grochewski;Viviane da Silva Machado; Wagner Epifanio de Paula; Marcelo Correia de Andrade Junior; Chrismene Toussaint; Sandra Aparecida de Souza, em 24 de julho de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6A18BE8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 42.778/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 42.778/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes credenciados: Laertes da Silva Santos. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de julho de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7F81C513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 598, DE 22 DE JULHO DE 2026

Conceder licença maternidade a servidora Rita Liara Geibel, matricula nº 2407, no cargo de Professor Pss 20 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atestado médico da servidora.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **180 (cento e oitenta)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **RITA LIARA GEIBEL**, matrícula nº **2407**, no cargo de Professor Pss 20 h, a contar de 20 de julho de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de janeiro de 2027.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de julho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:60D4975E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 604, DE 24 DE JULHO DE 2026

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Andreia Pereira Esser, matricula nº 209101, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atestado médico e o laudo da Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **90 (noventa)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **ANDREIA PEREIRA ESSER**, matrícula nº **209101**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 h, a contar de 15 de julho de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 13 de outubro de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de julho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3D51CF54

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 605, DE 24 DE JULHO DE 2026

Conceder férias à servidora Francieli Trindade de Souza, matrícula nº 52604 no cargo de Gari, 44 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS**, a servidora **FRANCIELI TRINDADE DE SOUZA,** matrícula nº **52604**, no cargo de Gari 44 h, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, a contar de 24 de julho de 2026.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de julho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2EC0CB1D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 606, DE 24 DE JULHO DE 2026

Conceder férias a servidora Franciele Correia, matricula nº 50187, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS**, a servidora **FRANCIELE CORREIA,** matrícula nº **50187,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 h, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, a contar de 28 de julho de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 27 de agosto de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de julho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:758217E2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 607, DE 27 DE JULHO DE 2026

Conceder férias as servidoras abaixo descritas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Conceder **FÉRIAS** às servidoras abaixo relacionadas, conforme disposto na tabela.

Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data inicial	Data retorno
50180	AMELIA ROZANE MONTEIRO	Auxiliar De Saúde Bucal Esf	2025/2026 (10 dias)	13/07/2026	23/07/2026
504661	FRANCIELI EGLER	Agente Comunitário De Saúde	2024/2025 (10 dias)	27/07/2026	06/08/2026
50922	LUCIANE STAFIM BUCHMANN	Assistente Social (20 Horas)	2022/2023 (15 dias)	30/07/2026	14/08/2026

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de julho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8EFE7C9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026

OBJETO: Registro de preços, nos moldes da Lei Complementar n° 123/06, para eventual aquisição de câmeras para colete e aparelhos celulares para uso da Guarda Municipal de Pitangueiras/PR, conforme anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 20.901,20 (vinte mil, novecentos e um reais e vinte centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 10/08/2026, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/08/2026, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico Para Registro de Preços será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.2. do Edital.

Pitangueiras, 27 de julho de 2026.

ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI
Pregoeira

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:7791F3AB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026

OBJETO: Registro de preços, nos moldes da Lei Complementar n° 123/06, para eventual aquisição de motocicletas para uso da Guarda Municipal de Pitangueiras/PR, conforme anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 70.586,66 (setenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 11/08/2026, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/08/2026, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico Para Registro de Preços será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.2. do Edital.

Pitangueiras, 27 de julho de 2026.

ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI
Pregoeira

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:987C4096

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026

OBJETO: Registro de preços, com lotes exclusivos para empresas constituídas nos moldes da Lei Complementar n° 123/06 e lotes de ampla concorrência, para eventual aquisição de tubos de concreto, conforme anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 428.279,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e nove reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 12/08/2026, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12/08/2026, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico Para Registro de Preços será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.2. do Edital.

Pitangueiras, 27 de julho de 2026.

ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI
Pregoeira

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:ADCB1A6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 263/2026

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 262/2026, que tem por credenciamento de profissionais habilitados para a execução de oficinas, a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino Escolas e CMEIS do Município de Pontal do Paraná, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: 51.338.289 MAYARA LUIZA TEIXEIRA VIANA , inscrita no CNPJ n.º 51.338.289/0001-94 Data da ratificação e homologação**:** 27 de julho de 2026. Valor homologado: **R$28.042,00 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais).**

Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0063.2.045 .3.3.90.39.00.00 - CR 461 -
FR 104.

Pontal do Paraná, 27 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Leitoles de Mello
Código Identificador:EA9B29BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 358/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 264/2026

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 264/2026, que tem por credenciamento de profissionais habilitados para a execução de oficinas, a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino Escolas e CMEIS do Município de Pontal do Paraná, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: 51.172.270 EDUARDA SOUZA BELO , inscrita no CNPJ n.º **51.172.270/0001-10**Data da ratificação e homologação**:** 27 de julho de 2026. Valor homologado: **R$28.042,00 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais).**

Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0063.2.045 .3.3.90.39.00.00 - CR 461 -
FR 104.

Pontal do Paraná, 27 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Leitoles de Mello
Código Identificador:BEB97B3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3592026 INEXIGIBILIDADE Nº. 265/2026

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 265/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de manutenção predial (sem fornecimento de material) preventiva e corretiva, para pequenos reparos em prédios públicos, incluídos os serviços de alvenaria, pintura e elétrica, sob demanda. Empresa Contratada: 54.287.937 ANDREIA DOS REIS FRANCISCO inscrita no **CNPJ n.º 54.287.937/0001-19** Data da ratificação e homologação**:** 27 de julho de 2026. Valor homologado: **R$ 16.190,00 (dezesseis mil cento e noventa reais).** Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0063.2.045.3.3.90.39.00.00 - CR 461 - FR 3104.

Pontal do Paraná, 27 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Leitoles de Mello
Código Identificador:40B8309C

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 026 DE 27 DE JULHO DE 2026 – CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SMSP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 2066 de 1° de setembro de 2020, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, por intermédio das informações constantes na denúncia, formalizada pelo memorando n° 1.887/2026.

RESOLVE:
I – **DETERMINAR** a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para apuração da possível irregularidade contida no memorando n° 1.887/2026, praticada em tese por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

II – **DESIGNAR** servidor (a) Guarda Municipal, para compor a Comissão de Sindicância Investigativa, da corregedoria da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, na forma que especifica:
Presidente: Gil Cassius Cordeiro, matrícula: 317981;
Secretário: Douglas José Zanatta, matrícula: 318101 ;
Membro: Dorotéia Kuchuminski, matrícula: 318791;

III – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Conforme Art. 72 da Lei Ordinária 2066/2020, fica decretado o sigilo da Sindicância, facultando acesso aos autos exclusivamente as partes ou seus procuradores.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Pontal do Paraná/PR, 27 julho de 2026.

CAMILA FERNANDA BINI
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Camila Fernanda Bini
Código Identificador:240B9454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7º SÉTIMO TERMO ADITIVO

7º SÉTIMO TERMO ADITIVO

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

Pelo presente termo, fica ADITIVADO o TERMO DE COLABORAÇÃO n° 01/2023, celebrado entre a **O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ –** CNPJ Nº **01.609.843/0001-52** e a **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL COLETORES RESIDUOS**

SÓLIDOS - AMCORESPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **05.648.376/0001-20.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

•
O presente Termo de Colaboração tem por objeto: Execução dos serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, de origem domiciliar, comercial e dos órgãos públicos diretos e indiretos, mediante sistema porta a porta, em Ecotaineres/Ecopontos e limpeza de praia, conforme cronograma estabelecido pelo poder Público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

•
Trata-se de pedido de renovação do Termo de Colaboração firmado entre o Município e a Associação, conforme Termo de Colaboração 001/2023, firmado em 03/08/2023, *in verbis*.

•
DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

•
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração é de doze (12) meses, podendo também ser prorrogado mediante solicitação da organização civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do Termo inicialmente previsto;

•
O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o prazo do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 em 12 meses, ato solicitado pela concedente e demais justificativas constantes no Protocolo no 18.682/2026.

•
Vigência atualizada para 03/08/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

•
Trata-se de pedido de repactuação de valor registrado no Termo de Colaboração firmado entre o Município e a Associação, devido aos reajustes salariais, de encargos ocorridos em virtude das Convenções Coletivas das categorias profissionais e de custos indiretos. O presente caso se vincula a Lei nº 13.019/204, conforme o art. 57 da referida legislação estabelece que o plano de trabalho pode ser revisto para alteração de valores, mediante termo aditivo. *in verbis*.

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

•
O presente termo aditivo tem por finalidade repactuar o valor do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 em 28%, ato solicitado pela concedente e demais justificativas constantes no Protocolo no 18.682/2026.

Parágrafo 1 0 – Altera-se o item 2 - DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA:

•
A Administração Pública repassará a Associação o valor de R$ 65.074,72 (sessenta e cinco mil, setenta e quatro reais e setenta e dois centavo) mensalmente, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo de Colaboração.

Parágrafo 2 0 – A alteração tem início no mês subsequente a publicação deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

•
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Termo de Colaboração nº 01/2023.

Pontal do Paraná, 24 de julho de 2026.

ALYNE SOUZA PAZ CUNHA
Representante Legal
Associação Municipal de Coletores de Resíduos Sólidos do Paraná – AMCORESPP

JACKSON CESAR BASSAFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SMMAAP

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Município de Pontal do Paraná

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:93B41FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13573/2026 DE 24/07/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13573/2026 de 24/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$98.696,75 (noventa e oito mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUN DE SEGURANCA PUBLICA	
08.001		DIRETORIA GERAL	
08.001.06.181.0016.2.030		GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
260 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	80.000,00
08.004		FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE PONTAL DO PARANA	
08.004.26.125.0017.2.073		ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE PONTAL DO PARANA	
283 - 3.3.90.33.00.00	3509	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	13.000,00
283 - 3.3.90.33.00.00	509	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.696,75
		Total Suplementação:	98.696,75

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
08		SECRETARIA MUN DE SEGURANCA PUBLICA	
08.001		DIRETORIA GERAL	
08.001.06.181.0016.2.030		GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
268 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
08.004		FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE PONTAL DO PARANA	
08.004.26.125.0017.2.073		ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE PONTAL DO PARANA	
284 - 3.3.90.39.00.00	3509	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.500,00
284 - 3.3.90.39.00.00	509	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.696,75
285 - 3.3.90.40.00.00	509	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	4.000,00
287 - 4.4.90.52.00.00	3509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00
		Total Redução:	98.696,75

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 24 de Julho de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:764A63B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13574/2026 DE 24/07/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13574/2026 de 24/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$188.147,00 (cento e oitenta e oito mil e cento e quarenta e sete reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002		DEP DE RESIDUOS SOLIDOS E AREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.037		GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS	
325 - 3.1.50.41.00.00	511	CONTRIBUICOES	188.147,00
		Total Suplementação: 188.147,00	

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
09		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002		DEP DE RESIDUOS SOLIDOS E AREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.037		GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS	
326 - 3.1.71.70.00.00	511	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	137.727,00
328 - 3.3.50.41.00.00	511	CONTRIBUICOES	50.420,00
		Total Redução:	188.147,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 24 de Julho de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BCF06E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 488 DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 14.825/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) MARCELO MENDES FIORIN - MATRICULA 81331, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, lotado (a) no (a) GABINETE DO PODER EXECUTIVO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/09/2009 a 31/08/2014,LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de julho 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0D75C289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 489 DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na **Lei Municipal n°. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo nº 12.598/2026 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) MANOEL MESQUITA SANTANA FILHO- MATRICULA 203381, ocupante do cargo de Agente Administrativo , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 18/12/2017 a 17/12/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C949AFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 490 DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 10622/2026 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) QUITÉRIA BATISTA DA SILVA- MATRICULA 206561 , ocupante do cargo de Agente Operacional, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 26/10/2020 a 25/10/2025 ,LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B671AA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 491 DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 12809/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) DOUGLAS JOSÉ ZANATTA- MATRICULA 318101, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 16/11/2015 a 15/11/2020,LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:78DC6BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 492 DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 25.160/2025 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) MIRIAM FAUSTINO DA VEIGA - MATRICULA 26151, ocupante do cargo de PROFESSORA , lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/09/2020 a 30/08/2025, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BEDDF858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 493 DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 14.222/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) ROSANGELA ALVES BISSON - MATRICULA 268401 , ocupante do cargo de PROFESSOR PEDAGOGO , lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de junho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FD02456B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 494 DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 13.695/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) BRUNA DA VEIGA CAMPOS DOS SANTOS- MATRICULA 323338, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 14/03/2021 a 13/03/2026,LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:30C74EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 495 DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 13.049/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) JOAO CARLOS RECH - MATRICULA 182361 ocupante do cargo de Motorista de Veiculos Pesados , lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de

Pontal do Paraná, período aquisitivo 17/07/2008 a 16/07/2013,LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6E58A391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 496 DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 12.261/2026 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) WILLIAM BORGES DE SOUZA- MATRICULA 36701, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 16/11/2020 a 15/11/2025,LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7916087A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 497 DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 7017/2026 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) CARLOS AUGUSTO BERNO- MATRICULA 203461, ocupante do cargo de Agente Administrativo , lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 15/07/2020 a 14/07/2025,LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:17449F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 498 DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 8.504/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) SIMONE CRISTINA NUNES ALVES - MATRICULA 31401 , ocupante do cargo de PROFESSORA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/11/2018 a 31/10/2023,LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:44779C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 499 DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 14.855/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) ESTER DA SILVA - MATRICULA 16705.1 , ocupante do cargo de PROFESSORA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 27/02/2018 a 26/02/2023,LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F2D7FD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 500 DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 8115/2023 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) NÉLIO FERREIRA DE LARA- MATRICULA 217171, ocupante do cargo de *MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS* , lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 13/12/2016 a 12/12/2021,LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5B3673EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 501 DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 10.809/2025 e 13.112/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) MARIZA MARIA TORQUATO DE SOUZA - MATRICULA 24961 ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/05/2018 a 30/04/2023 ,LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4D4A47B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 502 DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 11.245/2026 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) VILMA PIETROBELLI LIMA- MATRICULA 323362, ocupante do cargo de *Agente Operacional*, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 05/04/2021 a 04/04/2026,LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:443CAF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 503 DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 19.470/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) MARCELE APARECIDA DOS SANTOS - MATRICULA 243681, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 19/09/2017 a 18/09/2022,LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8A7F7B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 504 DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 9.995/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) JOICE HARTMANN SANTO PINHEIRO- MATRICULA 323356, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 04/04/2021 a 03/04/2026,LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:125547F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 505 DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 10.562/2026 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) ENDRIGO GIOVANNI ALBINI COMANDULLI- MATRICULA 318281, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 16/11/2020 a 15/11/2025,LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3E434DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 506 DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 13.468/2024 e 18.455/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) ROSÂNGELA DA SILVA ROSINA OLIVEIRA- MATRICULA 64911, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/06/2019 a 31/05/2024,LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AA3481F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 507 DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso de suas atribuições legais e conforme **Memorando n.º 19.750/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **LETICIA FERNANDES ANDRES – matricula 272.601,** servidora estatutária para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º- A servidora nomeada opta pelos vencimentos correspondentes ao cargo de origem, na condição de estatutária, conforme disposto na legislação aplicável.

Artigo 3 º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data**.**

Artigo 4º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EE4D4E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 508 DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY
GIMENES FILHO , com fundamento no art. 30, IV, do Estatuto dos Servidores do Município de Pontal do Paraná e conforme contido no **TERMO DE EXONERAÇÃO** e **Protocolo nº 17.462/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Rescisão contratual, ***por vacância*** , do empregado (a) - **FERNANDA DE FÁTIMA CARDOSO PINHEIRO – MATRÍCULA: 241.041 ,** ocupante do cargo público de **Agente Administrativo**, lotado(a) no **GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do referido(a) servidor(a) a partir de**sta data .**
Artigo 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de julho de 2.026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:74B6B27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 509 DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme **Protocolo nº 19.757/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Retornar a sua função o (a) servidor (a) **GISLAINE ALVES DE ALMEIDA VAZ ,** ocupante do cargo de **Assistente**

Social – MATRICULA 323949 , lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogando a **PORTARIA N.º 351 DE 25 DE MAIO DE 2026.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,27 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AD501522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 510 DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo nº 3.181/2026 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) VALDINEI FONSECA DE SOUZA - MATRICULA 319331, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 16/11/2020 a 15/11/2025, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:26539755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 511 DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo nº 1.546/2026 .**

RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) GREICY DIAS ALVES - MATRICULA 323300 , ocupante do cargo de Educador Infantil , lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 18/01/2021 a 17/01/2026 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A5D72897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 512 DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo nº 30.328/2025 e 14.367/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) GILMARA REMEIKA - MATRICULA 76331, ocupante do cargo de *Professora*, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 13/08/2019 a 12/08/2024 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:95A671A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 513 DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo nº 9264/2026 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) ALEX SANDRA BENTO PICININ - MATRICULA 323340 , ocupante do cargo de Educador Infantil , lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 14/03/2021 a 13/03/2026, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:89C4A4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 514 DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na **Lei Municipal n°. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo nº 8.807/2026 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) DIVANIR CUIMBRA MIRANDA - MATRICULA 318601 , ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 16/11/2020 a 15/11/2025, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EE127EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 515 DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo nº 24.982/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) SANDRA MARA DA CRUZ RUPPERT - MATRICULA 323329 , ocupante do cargo de Educador Infantil , lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 22/02/2016 a 22/02/2021, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 45 (quarenta e cinco) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D6C0B653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº. 333/2026

P O R T A R I A Nº. 333/2026

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Artigo 1°- **Transferir,** a partir de 28 de julho de 2026, a servidora **EDILEUZA HONORIO DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº. 566.494.799-34 PR, ocupante da função de Atendente de Saúde, matrícula nº. 1081-0, lotada na Farmácia Municipal para o Hospital Municipal Dr. Egas Penteado Izique da Secretaria de Saúde.

Artigo 2° - Esta portaria revoga a Portaria 245/2021.
Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis. (27.07.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:BA50B43B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°044/26

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°044/2026
Data: 27/07/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: ELITE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA
Protocolo: 241/2026
Licitação: Pregão Eletrônico n°008/2026
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Ambulância Tipo A, Veículo Furgão Zero KM, de acordo com o descritivo da RESOLUÇÃO SESA Nº 1505/2024 e de acordo com as necessidades do serviço municipal de saúde, ainda conforme INCREMENTO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023 – PROTOCOLO SESA PR Nº 20.396.778-0.
Valor global: R$ 326.800,00 (trezentos e vinte e seis mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 28/07/2026 à 27/07/2027

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:97A27111

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO DE N°012/2026

JULGAMENTO DE RECURSO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
LICITAÇÃO:	DISPENSA ELETRÔNICA Nº012/2026
OBJETO:	Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia, envolvendo conhecimento técnico específico, interpretação estrutural e emissão de responsabilidade técnica para ponte rural em concreto armado, com área aproximada de 78 m², localizada na zona rural do Município de Porto Amazonas.
RECORRENTES:	SÓLIDA ENGENHARIA - CNPJ Nº 57.180.383/0001-44
RECORRIDO:	AGENTE DE CONTRATAÇÃO

1. DOS FATOS

Trata-se de manifestação apresentada pela empresa Sólida Engenharia, inscrita no CNPJ nº 57.180.383/0001-44, em face da decisão administrativa que a declarou inabilitada na Dispensa Eletrônica nº 012/2026, cujo objeto consiste na contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de laudo técnico de inspeção e diagnóstico estrutural de ponte rural em concreto armado.
Conforme consta nos autos, a documentação de habilitação apresentada pela empresa foi submetida à análise do Setor de Engenharia do Município, o qual emitiu Parecer Técnico concluindo pelo atendimento da qualificação técnica operacional, porém pelo não

atendimento da qualificação técnico-profissional prevista no item 7.2.9 do Edital, em razão da inexistência de Certidão de Acervo Técnico – CAT acompanhada de atestado técnico compatível com as atividades expressamente exigidas no instrumento convocatório.
Na sequência, os autos foram encaminhados à Procuradoria Jurídica do Município, que, por meio do Parecer Jurídico nº 163/2026, corroborou integralmente as conclusões técnicas, opinando pela manutenção da inabilitação da empresa.
Inconformada, a empresa apresentou manifestação sustentando, em síntese, que possui experiência técnica equivalente à exigida no edital, requerendo a reforma da decisão ou, subsidiariamente, a realização de diligência para complementação da documentação.
É o breve relatório.

2. DA ADMISSIBILIDADE

Inicialmente, cumpre registrar que o Edital da Dispensa Eletrônica nº 012/2026 não prevê fase recursal após a decisão de habilitação, inexistindo procedimento específico para interposição de recurso administrativo no âmbito do presente certame.
Todavia, considerando que a empresa apresentou manifestação formal via e-mail na data de 22/07/2026, questionando a decisão administrativa, esta Administração, em observância ao direito de petição assegurado pelo art. 5º, inciso XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal, bem como aos princípios da legalidade, da transparência, da motivação dos atos administrativos, da autotutela e da segurança jurídica, passa à análise dos argumentos apresentados, a fim de verificar a existência de elementos capazes de justificar eventual revisão da decisão anteriormente proferida.
Esclarece-se que a presente análise não representa a instauração de fase recursal não prevista no edital, consistindo apenas no exame da manifestação apresentada pela licitante, em respeito ao dever de motivação dos atos administrativos.

3. DO MÉRITO

A recorrente sustenta que a experiência comprovada mediante Certidão de Acervo Técnico relativa à elaboração de projetos estruturais de pontes demonstra capacidade técnica equivalente à exigida no edital, defendendo que o conhecimento necessário para o dimensionamento estrutural seria compatível, ou até superior, àquele exigido para elaboração de laudos de inspeção e diagnóstico estrutural.
Argumenta, ainda, que a Administração deveria privilegiar a competitividade e reconhecer a equivalência técnica de sua experiência profissional.
Subsidiariamente, requer a realização de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para possibilitar a complementação da documentação mediante apresentação de atestados que, segundo informa, encontravam-se em fase de acervamento junto ao CREA.

4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Após análise das alegações apresentadas, verifica-se que não assiste razão à empresa.
A decisão que declarou a licitante inabilitada não decorreu de interpretação discricionária da Agente de Contratação, mas da análise técnica realizada pelo Setor de Engenharia do Município, autoridade competente para avaliar o atendimento da qualificação técnica exigida pelo edital.
O Parecer Técnico concluiu que a documentação apresentada não comprovou o atendimento da qualificação técnico-profissional prevista no item 7.2.9 do Edital, por inexistir Certidão de Acervo Técnico acompanhada de atestado técnico demonstrando experiência em inspeção estrutural, avaliação de integridade estrutural, elaboração de laudos técnicos, perícias, diagnóstico estrutural ou recuperação de estruturas de concreto armado, conforme exigido pelo instrumento convocatório.
Referida conclusão foi posteriormente analisada pela Procuradoria Jurídica do Município, que, por meio do Parecer Jurídico nº 163/2026, concluiu pela legalidade da decisão administrativa e opinou pela manutenção da inabilitação.
As razões apresentadas pela empresa não evidenciam qualquer erro material, equívoco técnico ou ilegalidade capaz de afastar as conclusões constantes dos pareceres técnico e jurídico que fundamentaram a decisão administrativa.
Em realidade, a manifestação limita-se a sustentar interpretação diversa acerca da equivalência entre a experiência profissional comprovada e a exigência prevista no edital.
Todavia, a Administração Pública encontra-se vinculada às regras estabelecidas no instrumento convocatório, não sendo possível flexibilizar requisito objetivo de habilitação após a abertura do certame, sob pena de afronta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo.
Além disso, a avaliação acerca da compatibilidade entre os acervos técnicos apresentados e as exigências do edital constitui matéria de natureza eminentemente técnica, cuja apreciação compete ao Setor de Engenharia, não havendo, na manifestação apresentada, qualquer elemento técnico novo capaz de infirmar as conclusões anteriormente alcançadas.
Também não merece acolhimento o pedido de realização de diligência.
A diligência prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 destina-se ao esclarecimento ou complementação de documentos já existentes, não podendo ser utilizada para suprir requisito de habilitação não comprovado tempestivamente ou para permitir a apresentação de documentação produzida após a data fixada para habilitação.
A própria empresa informa que os atestados relativos às atividades de inspeção e diagnóstico estrutural encontravam-se em processo de acervamento junto ao CREA, circunstância que confirma a inexistência da documentação exigida no momento da apresentação da habilitação.
Dessa forma, inexistem fundamentos técnicos ou jurídicos que autorizem a revisão da decisão anteriormente proferida.

5. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que o Edital da Dispensa Eletrônica nº 012/2026 não prevê fase recursal, recebo a manifestação apresentada pela empresa Sólida Engenharia como exercício do direito de petição, assegurado pelo art. 5º, inciso XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal.
No mérito, julgo improcedentes as alegações apresentadas, por não terem sido demonstrados elementos capazes de afastar os fundamentos constantes do Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia e do Parecer Jurídico nº 163/2026, os quais adoto como razões de decidir.
Por conseguinte, mantenho integralmente a decisão que declarou a empresa Sólida Engenharia **INABILITADA**, determinando o regular prosseguimento do procedimento de contratação.

Porto Amazonas, 27 de julho de 2026.

LARISSA APARECIDA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:37572359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ERRATA ÀS RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR

O Órgão Regulador de Saneamento do Paraná – Orcispar torna pública a presente ERRATA, em razão da identificação de erro material nos cabeçalhos e nas numerações de cinco Resoluções.
Assim, ficam realizadas as seguintes correções:
1. Onde se lê: “Resolução Orcispar nº 30/2026
Leia-se: “Resolução Orcispar nº 38/2026”
2. Onde se lê: “Resolução Orcispar nº 31/2026”
Leia-se: “Resolução Orcispar nº 39/2026”
3. Onde se lê: “Resolução Orcispar nº 32/2026”

Leia-se: “Resolução Orcispar nº 40/2026”
4. Onde se lê: “Resolução Orcispar nº 33/2026”
Leia-se: “Resolução Orcispar nº 41/2026”
5. Onde se lê: “Resolução Orcispar nº 34/2026”
Leia-se: “Resolução Orcispar nº 42/2026”
6. Onde se lê: “Resolução Orcispar nº 35/2026”
Leia-se: “Resolução Orcispar nº 43/2026”
Esclarece-se que as correções decorrem exclusivamente de erro material e se restringem aos cabeçalhos e às numerações das Resoluções, permanecendo integralmente inalterados seus conteúdos, fundamentos, datas de aprovação, efeitos e demais disposições.

Maringá, 27 de julho de 2026

THIAGO B. MARIN
Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:58627E61

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 033/2026

Aprova o desmembramento do Lote nº 15 da Quadra nº 10, do Jardim Nova Maragogipe, localizado no perímetro urbano do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelos proprietários do imóvel;

CONSIDERANDO o Memorial Descritivo e os documentos técnicos elaborados pela Arquiteta e Urbanista Sâmela Machado Onça, CAU/PR A151467-9;

CONSIDERANDO que o desmembramento atende às disposições da legislação municipal vigente e demais normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do Lote nº 15 da Quadra nº 10, do Jardim Nova Maragogipe, localizado no perímetro urbano do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, registrado sob a Matrícula nº 10.989 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu – Paraná, com área total de 340,81 m², passando a constituir os lotes 15A e 15B, conforme memorial descritivo aprovado.

SITUAÇÃO ANTERIOR AO DESMEMBRAMENTO

Lote nº 15: Rua Maria Antonieta Correa Guimarães, 335: ***Frente:*** Divisa com a Rua Maria Antonieta Correa Guimarães, segue-se a distância de 21,46 metros; ***Lado direito:*** confronta-se com o lote de terras 14, numa extensão de 18,20 metros; ***Fundos:*** divisa com o lote nº 16 e parte do lote nº 13 a distância de 26,00 metros; ***Lado esquerdo:*** divisa com a Rua Álvaro Carlota de Araújo, segue no desenvolvimento de uma curva a distância de 10,94 metros e a distância de 2,30 metros, até o marco inicial, **formando uma área de** 340,81 m². Cadastro Imobiliário nº 90717.

SITUAÇÃO POSTERIOR AO DESMEMBRAMENTO

Lote nº 15A: Rua Maria Antonieta Correa Guimarães, 335: ***Frente:*** divisa com a Rua Maria Antonieta Correa Guimarães, segue-se a distância de 8,85 metros; ***Lado direito:*** para quem da rua olha, confronta-se com o lote de terras 15B, numa extensão de 15,12 metros; ***Fundos:*** com parte do lote de terras 16 e parte do lote de terras 13, segue-se a distância de 8,30 metros; ***Lado esquerdo:*** com o lote de terras 14, segue se numa extensão 18,20 metros, até o marco inicial, formando uma área de 138,29m². Cadastro Imobiliário nº 90717.

Lote nº 15B: Rua Maria Antonieta Correa Guimarães, 337: ***Frente:*** divisa com a Rua Maria Antonieta Correa Guimarães, segue-se a distância de 12,61 metros; ***Lado direito:*** para quem da rua olha, segue no desenvolvimento de uma curva a distância de 10,94 metros, e com a Rua Álvaro Carlota de Araújo numa extensão de 2,30 metros; ***Fundos:*** com o lote de terras 16, segue-se a distância de 17,70 metros; ***Lado esquerdo:*** com o lote de terras 15A, segue-se numa extensão 15,12 metros, até o marco inicial, formando uma área de 202,52m²**.** Cadastro Imobiliário nº 9029265.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 de julho de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CE5AABF4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N° 028/2026

Aprova o Loteamento Residencial Mitacunhá II, oriundo do parcelamento do Lote nº 38-A-8, do perímetro urbano do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 1.902 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu – Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o processo administrativo instaurado pelo Município de Prado Ferreira visando à aprovação do parcelamento do solo urbano do imóvel denominado Lote nº 38-A-8, Matrícula nº 1.902 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu – Paraná;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano;
CONSIDERANDO que o parcelamento prevê a abertura e prolongamento de vias públicas e a constituição de quadras e lotes destinados à implantação do Residencial Mitacunhá II;
CONSIDERANDO o interesse público na implementação da política habitacional municipal e na expansão ordenada do perímetro urbano;
CONSIDERANDO a aprovação da planta, memoriais descritivos, quadro de áreas e demais documentos técnicos pela Coordenadoria de Obras Públicas e Conservação;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **Loteamento Residencial Mitacunhá II**, oriundo do parcelamento do Lote nº 38-A-8, localizado no perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, registrado sob a Matrícula nº 1.902 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu – Paraná, com área total de **26.326,00 m²**, passando à seguinte constituição:

RUAS E PROLONGAMENTOS: Rua Vereador Adauto Francisco de Assis; Rua Antônio Ciro Krey; Prolongamento da Rua Antônio Fiel; Prolongamento da Rua José Quita de Andrade; Prolongamento da Rua Sebastião Deungaro e **QUADRA 01:** Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, e 11; **QUADRA 02:** Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 ,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24; **QUADRA 03:** Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13; **QUADRA 04:** Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08; **QUADRA 05:** Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13,14, 15 e 16; **QUADRA 06:** Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

ANTES DO LOTEAMENTO:
Lote n° 38-A-8: Uma área rural de terras medindo 26.326,00 m², subdivisão do lote nº 38, Fazenda Miraselva, Distrito de Prado

Ferreira, Município de Miraselva, Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, e suas confrontações são as seguintes: "Principiando num marco de lei cravado na divisa da invernada e do lote nº 38-A-5, segue para a direita confrontando com o lote nº 38-A-5, numa extensão de 232,20 metros até um marco de lei cravado com a rua, numa extensão de 108,52 metros (cento e oito metros e cinquenta e dois centímetros), até um marco de madeira de lei cravado na divisa do lote nº 38-B, daí segue para a direita confrontando com a divisa do lote nº 38-B, numa extensão de 252,90 metros até um marco de lei cravado na divisa do lote nº 38-B invernada; deste segue para a direita confrontando com a invernada numa extensão de 110,40 metros até o ponto de partida." Cadastro Imobiliário n° 9028439.

DEPOIS DO LOTEAMENTO:

Rua Vereador Adauto Francisco de Assis:

Partindo de frente com prolongamento da Rua Antônio Fiel com a quadra nº 03 segue numa distância de 130,45 metros, transpondo a Rua José Quita de Andrade a 12,00 metros, segue-se no mesmo rumo com a quadra nº 06 a distância de 82,00 metros, transpondo a Rua Sebastião Deungaro a 12,00 metros, deste ponto deflete a esquerda confronta com a matricula 1901 por 12,00 metros, deste ponto deflete a esquerda transpondo a Rua Sebastião Deungaro a 12,00 metros, segue confrontando com a Quadra 05 por 82,00 metros, segue transpondo a Rua José Quita de Andrade a 12,00 metros, segue confrontando com a quadra 02 por 128,16 metros, deflete a esquerda e confronta com o prolongamento da Rua Antônio Fiel por 12,00 metros até o marco inicial na quadra 03, formando uma área de 2662,525 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 115.

Rua Antônio Ciro Krey:

Partindo de frente com prolongamento da Rua Antônio Fiel com a quadra nº 02 segue numa distância de 120,17 metros, transpondo a Rua José Quita de Andrade por 12,00 metros, segue-se no mesmo rumo com a quadra nº 05 a distância de 82,00 metros, transpondo a Rua Sebastião Deungaro por 12,00 metros, deste ponto deflete a esquerda confronta com a matricula 1901 por 12,00 metros, deste ponto deflete a esquerda transpondo a Rua Sebastião Deungaro por12,00 metros, segue confrontando com a Quadra 05 por 82,00 metros, segue transpondo a Rua José Quita de Andrade por 12,00 metros, segue confrontando com a quadra 02 por 120,17 metros, deflete a esquerda e confronta com o prolongamento da Rua Antônio Fiel por 12,00 metros até o marco inicial na quadra 02, formando uma área de 2510,595 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 111.**P**

Prolongamento Rua Antônio Fiel:

Partindo de frente com a Rua Antônio Fiel segue numa distância de 12,00 metros, deflete a direita segue confrontando com a quadra nº 01 a distância de 21,38 metros, transpondo a Rua Antônio Ciro Krey por 12,00 metros, segue confrontando com a quadra 02 por 42,76 metros, transpondo a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis por 12,00 metros, segue confrontando com a Quadra 03 por 20,21 metros deste ponto deflete a direita e segue por 12,00 metros confrontando com a matricula 13.787 deste ponto deflete a direita e segue confrontando com a matricula 13.787 até o marco inicial de frente com a rua Antônio Fiel, formando uma área de 1304,72 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 113.

Prolongamento Rua José Quita de Andrade:

Partindo de frente com a Rua José Quita de Andrade segue numa distância de 12,00 metros, deflete a direita segue confrontando com a quadra nº 04 a distância de 21,00 metros, transpondo a Rua Antônio Ciro Krey por 12,00 metros, segue confrontando com a quadra 05 por 42,00 metros, transpondo a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis por 12,00 metros, segue confrontando com a Quadra 06 por 20,87 metros, deflete a direita segue confrontando com a matricula 13.787 denominada Fazenda Floresta por 12,00 metros, deflete a direita e segue confrontando com a quadra 03 por 20,78 metros, transpondo a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis por 12,00 metros, segue confrontando com a quadra 02 por 42,00 metros, transpondo a Rua Antônio Ciro Krey por 12,00 metros, segue confrontando com a quadra 01 por 21,00 metros, formando uma área de 1308,58 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 114.

Prolongamento Rua Sebastião Deungaro:

Partindo de frente com a Rua Sebastião Deungaro segue numa distância de 12,31 metros, deflete a direita segue confrontando com a matricula 1901 a distância de 108,52 metros, deflete a direita e segue confrontando com a matricula 13.787 denominada Fazenda Floresta por 12,68 metros, deflete a direita e segue confrontando com a quadra 06 por 21,44 metros, transpondo a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis por 12,00 metros, segue confrontando com a quadra 05 por 42,00 metros, , transpondo a Rua Antônio Ciro Krey por 12,00 metros, segue confrontando com a quadra 04 por 21,00 metros, formando uma área de 1300,70 metros quadrados. Cadastro Imobiliário n° 112.

QUADRA 01

Lote nº 01 – Rua Antônio Ciro Krey, 182 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 16,89 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 02 da quadra 01, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o Prolongamento da Rua Antônio Fiel, medindo 21,38 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 01 da quadra 01 do Residencial Mitacunhá I, medindo 12,89 metros formando uma área de terras de 312,65M². Cadastro Imobiliário n° 9028447.

Lote nº 02 – Rua Antônio Ciro Krey, 172 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 03 da Quadra 01, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 01 da Quadra 01, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 01 da quadra 01 do Residencial Mitacunhá I, medindo 10,00 metros formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028455.

Lote nº 03 – Rua Antônio Ciro Krey, 162 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 04 da Quadra 01, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 02 da Quadra 01, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 03 da quadra 01 do Residencial Mitacunhá I, medindo 10,00 metros formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028463.

Lote nº 04 – Rua Antônio Ciro Krey, 152 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 05 da Quadra 01, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 03 da Quadra 01, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 04 da quadra 01 do Residencial Mitacunhá I, medindo 10,00 metros formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028471.

Lote nº 05 – Rua Antônio Ciro Krey, 142 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 06 da Quadra 01, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 04 da Quadra 01, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 05 da quadra 01 do Residencial Mitacunhá I, medindo 10,00 metros formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028480.

Lote nº 06 – Rua Antônio Ciro Krey, 132 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 07 da Quadra 01, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 05 da Quadra 01, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 06 da quadra 01 do Residencial Mitacunhá I, medindo 10,00 metros formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028498.

Lote nº 07 – Rua Antônio Ciro Krey, 122 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 08 da Quadra 01, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 06 da Quadra 01, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 07 da quadra 01 do

Residencial Mitacunhá I, medindo 10,00 metros formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028501.

Lote nº 08 – Rua Antônio Ciro Krey, 112 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 09 da Quadra 01, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 07 da Quadra 01, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 08 da quadra 01 do Residencial Mitacunhá I, medindo 10,00 metros formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028510.

Lote nº 09 – Rua Antônio Ciro Krey, 102 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 10 da Quadra 01, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 08 da Quadra 01, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 09 da quadra 01 do Residencial Mitacunhá I, medindo 10,00 metros formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028528.

Lote nº 10 – Rua Antônio Ciro Krey, 92 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 11 da Quadra 01, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 09 da Quadra 01, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 10 da quadra 01 do Residencial Mitacunhá I, medindo 10,00 metros formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028536.

Lote nº 11– Rua Antônio Ciro Krey, 82 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 11,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o Prolongamento da rua Jose Quita de Andrade, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 10 da Quadra 01, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 11 da quadra 01 do Residencial Mitacunhá I, medindo 11,00 metros formando uma área de terras de 231,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028544.

QUADRA 02

Lote nº 01 – Rua Antônio Ciro Krey, 191 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 9,17 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o Prolongamento da rua Antônio Fiel, medindo 24,25 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 02 da Quadra 02, medindo 23,62 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 24 da Quadra 02, medindo 13,66 metros, formando uma área de terras de 269,69M². Cadastro Imobiliário n° 9028552.

Lote nº 02 – Rua Antônio Ciro Krey, 181 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 01 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 03 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 23 da Quadra 02, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028561.

Lote nº 03 – Rua Antônio Ciro Krey, 171 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 02 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 04 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 22 da Quadra 02, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028579.

Lote nº 04 – Rua Antônio Ciro Krey, 161 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 03 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 05 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 21 da Quadra 02, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028587.

Lote nº 05 – Rua Antônio Ciro Krey, 151 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 04 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 06 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 20 da Quadra 02, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028595.

Lote nº 06 – Rua Antônio Ciro Krey, 141 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 05 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 07 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 19 da Quadra 02, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028609.

Lote nº 07 – Rua Antônio Ciro Krey, 131 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 06 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 08 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 18 da Quadra 02, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028617.

Lote nº 08 – Rua Antônio Ciro Krey, 121 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 07 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 09 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 17 da Quadra 02, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028625.

Lote nº 09 – Rua Antônio Ciro Krey, 111 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 08 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 10 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 16 da Quadra 02, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028633.

Lote nº 10 – Rua Antônio Ciro Krey, 101 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 09 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 11 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 15 da Quadra 02, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028641.

Lote nº 11 – Rua Antônio Ciro Krey, 91 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 10 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 12 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 14 da Quadra 02, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028650.

Lote nº 12 – Rua Antônio Ciro Krey, 81 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 11,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 11 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o prolongamento da rua Jose Quita de Andrade, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 13 da Quadra 02, medindo 11,00 metros, formando uma área de terras de 231,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028668.

Lote nº 13 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 82 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 11,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta como prolongamento da rua Jose Quita de Andrade, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 14 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 12 da Quadra 02, medindo 11,00 metros, formando uma área de terras de 231,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028676

Lote nº 14 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 92 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 13 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 15 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 11 da Quadra 02, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028684

Lote nº 15 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 102 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 14 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 16 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 10 da Quadra 02, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028692.

Lote nº 16 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 112 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 15 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 17 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 09 da Quadra 02, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028706.

Lote nº 17 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 122 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 16 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 18 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 08 da Quadra 02, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028714.

Lote nº 18 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 132 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 17 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 19 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 07 da Quadra 02, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028722.

Lote nº 19 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 142 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 18 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 20 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 06 da Quadra 02, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028731.

Lote nº 20 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 122 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 19 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 21 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 05 da Quadra 02, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028749.

Lote nº 21 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 112 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 20 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 22 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 04 da Quadra 02, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028757.

Lote nº 22 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 102 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 21 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 23 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 03 da Quadra 02, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028765.

Lote nº 23 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 92 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 22 da Quadra 02, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 24 da Quadra 02, medindo 18,38 metros e confronta ainda pela esquerda com o lote 01 da Quadra 02 por mais 2,62 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 02 da Quadra 02, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028773.

Lote nº 24 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 82 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 17,16 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 23 da Quadra 02, medindo 18,38 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o Prolongamento da rua Antônio Fiel medindo 18,71 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 01 da Quadra 02, medindo 13,66 metros, formando uma área de terras de 283,27M². Cadastro Imobiliário n° 9028781.

QUADRA 03

Lote nº 01 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 201 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 9,45 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o Prolongamento da rua Antônio Fiel, medindo 20,21 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 02 da Quadra 03, medindo 19,94 metros; e, pelos fundos, confronta com a matricula 13.787 denominada Fazenda Floresta, medindo 13,22 metros, formando uma área de terras de 225,63M². Cadastro Imobiliário n° 9028790.

Lote nº 02 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 191 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 01 da Quadra 03, medindo 19,94 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 03 da Quadra 03, medindo 20,01 metros; e, pelos fundos, confronta com a matricula 13.787 denominada Fazenda Floresta, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 199,80M². Cadastro Imobiliário n° 9028803.

Lote nº 03 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 181 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 02 da Quadra 03, medindo 20,01 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 04 da Quadra 03, medindo 20,08 metros; e, pelos fundos,

confronta com a matricula 13.787 denominada Fazenda Floresta, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 200,49M². Cadastro Imobiliário n° 9028811.

Lote nº 04 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 171 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 03 da Quadra 03, medindo 20,08 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 05 da Quadra 03, medindo 20,15 metros; e, pelos fundos, confronta com a matricula 13.787 denominada Fazenda Floresta, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 201,18M². Cadastro Imobiliário n° 9028820.

Lote nº 05 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 161 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 04 da Quadra 03, medindo 20,15 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 06 da Quadra 03, medindo 20,22 metros; e, pelos fundos, confronta com a matricula 13.787 denominada Fazenda Floresta, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 201,88M². Cadastro Imobiliário n° 9028838.

Lote nº 06 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 151 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 05 da Quadra 03, medindo 20,22 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 07 da Quadra 03, medindo 20,29 metros; e, pelos fundos, confronta com a matricula 13.787 denominada Fazenda Floresta, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 202,57M². Cadastro Imobiliário n° 9028846.

Lote nº 07 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 141 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 06 da Quadra 03, medindo 20,29 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 08 da Quadra 03, medindo 20,36 metros; e, pelos fundos, confronta com a matricula 13.787 denominada Fazenda Floresta, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 203,27M². Cadastro Imobiliário n° 9028862.

Lote nº 08 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 131 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 07 da Quadra 03, medindo 20,36 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 09 da Quadra 03, medindo 20,43 metros; e, pelos fundos, confronta com a matricula 13.787 denominada Fazenda Floresta, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 203,96M². Cadastro Imobiliário n° 9028889.

Lote nº 09 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 121 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 08 da Quadra 03, medindo 20,43 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 10 da Quadra 03, medindo 20,50 metros; e, pelos fundos, confronta com a matricula 13.787 denominada Fazenda Floresta, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 204,65M². Cadastro Imobiliário n° 9028897.

Lote nº 10 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 111 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 09 da Quadra 03, medindo 20,50 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 10 da Quadra 03, medindo 20,57 metros; e, pelos fundos, confronta com a matricula 13.787 denominada Fazenda Floresta, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 205,35M². Cadastro Imobiliário n° 9028901.

Lote nº 11 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 101 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 10 da Quadra 03, medindo 20,57 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 10 da Quadra 03, medindo 20,64 metros; e, pelos fundos, confronta com a matricula 13.787 denominada Fazenda Floresta, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 206,04M². Cadastro Imobiliário n° 9028919.

Lote nº 12 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 91 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 11 da Quadra 03, medindo 20,64 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 10 da Quadra 03, medindo 20,71 metros; e, pelos fundos, confronta com a matricula 13.787 denominada Fazenda Floresta, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 206,74M². Cadastro Imobiliário n° 9028935.

Lote nº 13 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 81 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 11,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 12 da Quadra 03, medindo 20,71 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o prolongamento da rua José Quita de Andrade, medindo 20,78 metros; e, pelos fundos, confronta com a matricula 13.787 denominada Fazenda Floresta, medindo 11,00 metros, formando uma área de terras de 228,21M². Cadastro Imobiliário n° 9028943.

QUADRA 04

Lote nº 01 – Rua Antônio Ciro Krey, 72 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 11,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 02 da quadra 04, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o Prolongamento da Rua Jose Quita de Andrade, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 01 da quadra 10 do Residencial Mitacunhá I, medindo 11,00 metros formando uma área de terras de 231,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028960.

Lote nº 02 – Rua Antônio Ciro Krey, 62 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 03 da Quadra 04, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 01 da Quadra 04, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 02 da quadra 10 do Residencial Mitacunhá I, medindo 10,00 metros formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028986.

Lote nº 03 – Rua Antônio Ciro Krey, 52 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 04 da Quadra 04, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 02 da Quadra 04, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 03 da quadra 10 do Residencial Mitacunhá I, medindo 10,00 metros formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9029231.

Lote nº 04 – Rua Antônio Ciro Krey, 42 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 05 da Quadra 04, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 03 da Quadra 04, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 04 da quadra 10 do Residencial Mitacunhá I, medindo 10,00 metros formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028994.

Lote nº 05 – Rua Antônio Ciro Krey, 32 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 06 da Quadra 04, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 04 da Quadra 04, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 05 da quadra 10 do

Residencial Mitacunhá I, medindo 10,00 metros formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9029001.

Lote nº 06 – Rua Antônio Ciro Krey, 22 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 07 da Quadra 04, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 05 da Quadra 04, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 06 da quadra 10 do Residencial Mitacunhá I, medindo 10,00 metros formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9029010.

Lote nº 07 – Rua Antônio Ciro Krey, 12 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 08 da Quadra 04, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 06 da Quadra 04, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 07 da quadra 10 do Residencial Mitacunhá I, medindo 10,00 metros formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9029028.

Lote nº 08 – Rua Antônio Ciro Krey, 02 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 11,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o Prolongamento da rua Sebastiao Deungaro, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 07 da Quadra 04, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 08 da quadra 10 do Residencial Mitacunhá I, medindo 11,00 metros formando uma área de terras de 231,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9029044.

QUADRA 05

Lote nº 01 – Rua Antônio Ciro Krey, 71 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 11,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o Prolongamento da rua José Quita de Andrade, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 02 da Quadra 05, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 16 da Quadra 05, medindo 11,00 metros, formando uma área de terras de 231,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028854.

Lote nº 02 – Rua Antônio Ciro Krey, 61 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 01 da Quadra 05, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 03 da Quadra 05, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 15 da Quadra 05, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028871.

Lote nº 03 – Rua Antônio Ciro Krey, 51 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 02 da Quadra 05, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 04 da Quadra 05, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 14 da Quadra 05, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028927.

Lote nº 04 – Rua Antônio Ciro Krey, 41 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 03 da Quadra 05, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 05 da Quadra 05, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 13 da Quadra 05, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028951.

Lote nº 05 – Rua Antônio Ciro Krey, 31 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 04 da Quadra 05, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 06 da Quadra 05, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 12 da Quadra 05, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9028978.

Lote nº 06 – Rua Antônio Ciro Krey, 21 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 05 da Quadra 05, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 07 da Quadra 05, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 11 da Quadra 05, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9029036.

Lote nº 07 – Rua Antônio Ciro Krey, 11 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 06 da Quadra 05, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 08 da Quadra 05, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 10 da Quadra 05, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9029061.

Lote nº 08 – Rua Antônio Ciro Krey, 01 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Antônio Ciro Krey, medindo 11,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 07 da Quadra 05, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o Prolongamento da rua Sebastião Deungaro, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 09 da Quadra 05, medindo 11,00 metros, formando uma área de terras de 231,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9029095.

Lote nº 09 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 02 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 11,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o Prolongamento da rua Sebastião Deungaro, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 10 da Quadra 05, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 08 da Quadra 05, medindo 11,00 metros, formando uma área de terras de 231,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9029117.

Lote nº 10 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 12 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 09 da Quadra 05, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 11 da Quadra 05, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 07 da Quadra 05, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9029133.

Lote nº 11 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 22 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 10 da Quadra 05, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 12 da Quadra 05, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 06 da Quadra 05, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9029168.

Lote nº 12 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 32 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 11 da Quadra 05, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 13 da Quadra 05, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 05 da Quadra 05, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9029184.

Lote nº 13 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 42 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 12 da

Quadra 05, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 14 da Quadra 05, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 04 da Quadra 05, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9029052.

Lote nº 14 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 52 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 13 da Quadra 05, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 15 da Quadra 05, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 03 da Quadra 05, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9029079.

Lote nº 15 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 62 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 14 da Quadra 05, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 16 da Quadra 05, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 02 da Quadra 05, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 210,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9029087.

Lote nº 16 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 72 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 11,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 15 da quadra 05, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o Prolongamento da rua José Quita de Andrade, medindo 21,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o lote 01 da Quadra 05, medindo 11,00 metros, formando uma área de terras de 231,00 m². Cadastro Imobiliário n° 9029109.

QUADRA 06

Lote nº 01 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 71 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 11,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o Prolongamento da rua Jose Quita de Andrade, medindo 20,87 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 02 da Quadra 06, medindo 20,94 metros; e, pelos fundos, confronta com a matricula 13.787 denominada Fazenda Floresta, medindo 11,00 metros, formando uma área de terras de 229,97M². Cadastro Imobiliário n° 9029125.

Lote nº 02 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 61 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 01 da Quadra 06, medindo 20,94 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 03 da Quadra 06, medindo 21,01 metros; e, pelos fundos, confronta com a matricula 13.787 denominada Fazenda Floresta, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 209,79M². Cadastro Imobiliário n° 9029141.

Lote nº 03 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 51 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 02 da Quadra 06, medindo 21,01 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 04 da Quadra 06, medindo 21,08 metros; e, pelos fundos, confronta com a matricula 13.787 denominada Fazenda Floresta, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 210,48M². Cadastro Imobiliário n° 9029150.

Lote nº 04 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 41 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 03 da Quadra 06, medindo 21,08 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 05 da Quadra 06, medindo 21,15 metros; e, pelos fundos, confronta com a matricula 13.787 denominada Fazenda Floresta, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 211,18M². Cadastro Imobiliário n° 9029176.

Lote nº 05 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 31 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 04 da Quadra 06, medindo 21,15 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 06 da Quadra 06, medindo 21,22 metros; e, pelos fundos, confronta com a matricula 13.787 denominada Fazenda Floresta, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 211,87M². Cadastro Imobiliário n° 9029192.

Lote nº 06 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 21 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 05 da Quadra 06, medindo 21,22 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 07 da Quadra 06, medindo 21,29 metros; e, pelos fundos, confronta com a matricula 13.787 denominada Fazenda Floresta, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 212,56M². Cadastro Imobiliário n° 9029206.

Lote nº 07 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 11 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 06 da Quadra 06, medindo 21,29 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 08 da Quadra 06, medindo 21,36 metros; e, pelos fundos, confronta com a matricula 13.787 denominada Fazenda Floresta, medindo 10,00 metros, formando uma área de terras de 213,26M². Cadastro Imobiliário n° 9029214.

Lote nº 08 – Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, 01 - Residencial Mitacunhá II: Com frente para a Rua Vereador Adauto Francisco de Assis, medindo 11,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 07 da quadra 06, medindo 21,36 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o Prolongamento da rua Sebastião Deungaro, medindo 21,44 metros; e, pelos fundos, confronta com a matricula 13.787 denominada Fazenda Floresta, medindo 11,00 metros, formando uma área de terras de 235,39M². Cadastro Imobiliário n° 9029222.

Art. 2º Ficam aprovados a planta do Loteamento Residencial Mitacunhá II, os memoriais descritivos, o quadro de áreas, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e os demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo, devidamente aprovados pela Coordenadoria de Obras Públicas e Conservação.

Art. 3º As áreas públicas constantes da planta e do quadro de áreas aprovados passam a integrar o patrimônio público municipal, na forma da Lei Federal nº 6.766/1979.

Art. 4º As descrições perimetrais das vias públicas, quadras e lotes constantes deste Decreto, da planta e dos memoriais descritivos aprovados passam a integrar o cadastro imobiliário municipal e o registro imobiliário competente.

Art. 5º Fica autorizado o encaminhamento da documentação necessária ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu para fins de registro do Loteamento Residencial Mitacunhá II, nos termos da Lei Federal nº 6.766/1979 e demais normas aplicáveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 de junho de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:33D5BA1A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200/2026

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **ADEMIR FRANSISCO DE ASSIS**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100215, referente ao período aquisitivo de 02/10/2024 a 01/10/2025 a serem gozadas no período de 03/08/2026 a 01/09/2026;
Art. 2º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **ANTONIA PERRE DOS SANTOS**, ocupante de cargo comissionado, matrícula 99100237, referente ao período aquisitivo de 12/05/2025 a 11/05/2026 a serem gozadas no período de 03/08/2026 a 17/08/2026;
Art. 3º - Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora **RONALD TIZIANI PIVOTTO**, ocupante de cargo comissionado, matrícula 30001095, referente ao período aquisitivo de 16/06/2024 a 15/06/2025 a serem gozadas no período de 03/08/2026 a 22/08/2026.
Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.
Art. 5º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de julho de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:9A0C4212

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 8/2026, QUE ENTRE SI FAZEM O SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E HIDRO SYSTEM LTDA, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o **SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO- SAMAE**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº **01.755.525/0001-08**, com sede na Rua Iguatemi nº511, Centro, CEP 86.618-000, no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor, o Senhor Eder Junior Mazar, portador do RG nº 7.980.021-0 (SESP/PR) e inscrito no CPF sob o n° 027.452.239-09, doravante denominado contratante, e, de outro, a empresa **HIDRO SYSTEM LTDA**, com endereço a RUA CONCEIÇÃO DIAS BRONZE BUZO, 132 - CEP: 86790000 - BAIRRO: JD LÚCIO, neste ato representada pelo **Srº ANTONIO MANOEL FERREIRA,** portador da carteira de identidade nº 40792147 e CPF nº 463.630.769-00, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Dispensa nº 8/2026, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 8/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do Contrato Administrativo nº 08/2026, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de fornecimento e instalação de materiais complementares indispensáveis à conclusão e ao perfeito funcionamento do sistema de recalque de água de mina.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor inicial do Contrato Administrativo nº 08/2026 é de R$ 6.440,00, sendo acrescido o valor de R$ 1.610,00, correspondente a 25% do contrato, passando o valor global para R$ 8.050,00.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem mantidos os prazos de vigência e execução estabelecidos no Contrato Administrativo nº 08/2026, não havendo alteração em razão do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no órgão oficial do Município, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 08/2026 que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Prado Ferreira, 07 de julho de 2026.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Hidro System
CNPJ: 51.843.782/0001-61

Testemunhas:	
Nome: CPF nº	Nome CPF nº

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:55475626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATA REGISTRO DE PREÇO

Pregão**:** 5/2026

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustível, a fim de atender a demanda dos automóveis pertencentes a frota da Câmara Municipal de Quatro Barras, nos termos do ANEXO 1 – termo de referência. Em consonância com o parecer jurídico 89/2026.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: POSTO ROTA 4 LTDA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: No Valor Total: R$ 129.999,99(Cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
DESPESA:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

PERIODO DO CONTRATO :23/07/2026 à 22/07/2027

Câmara Municipal de Quatro Barras, 24/07/2026

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:1E50864B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATO 13

Pregão: 4/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: BG SERVICES LTDA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: No Valor Total: **R$ 255.900,00(Duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais)**

DESPESA:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PERÍODO DO CONTRATO: 15/07/2026 À 14/07/2027

Câmara Municipal de Quatro Barras, 27/07/2026.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:3A061642

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11818/2026 DE 27/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.900,00 (cem mil novecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.044.	Ações para Atender Precatórios Judiciais	
46 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0037.2.199.	Ações para Manutenção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	
163 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	900,00
Total Suplementação:		**100.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.044.	Ações para Atender Precatórios Judiciais	
47 - 4.4.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0034.2.190.	Ações para Manutenção dos Serviços da Politica Municipal de Assistência Social	
143 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	900,00
	Total Redução:	**100.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:AA6F62F4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 08/2026

Súmula: Aprovação da contratação de empresa para Assessoria, Elaboração e Desenvolvimento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2026/2029, no município de Quatro Barras.

O CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, reunido ordinariamente em 03 de novembro 2021, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1053 de 21 de julho de 2026 e,

Considerando:
1. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;
2. Lei nº 11863/97, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos do Idoso e dá outras providências;
3. Lei nº 1053/2017, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, O fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências;
4. A Ata 07/2026;
5. A deliberação da plenária;

RESOLVE:
Artigo 1º: Pela natureza complexa do trabalho a ser desenvolvido o colegiado delibera pela aprovação total e unânime pela contratação de serviços especializados para a assessoria, elaboração e desenvolvimento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2026/2029 no Município de Quatro Barras, que definirá as políticas públicas voltadas à Pessoa Idosa.

Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor nesta data.

Quatro Barras, 21 de julho de 2026.

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA
Presidente CMDPI -2025/2027

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:C343166C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 03 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2026, às 14:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.626/2025, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 07/2025 – OBJETO: **Credenciamento de pessoa**

jurídica especializada para prestação de serviço de atendimento terapêutico individualizado baseado no método ABA (Análise do Comportamento Aplicada) para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e/ou outras Neurodiversidades, residentes no Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital, o qual apresentou os documentos de habilitação a empresa **CAMPMED SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS LTDA** – CNPJ: 44.192.526/0001-96.
O Comunicado da sessão pública de abertura dos envelopes e da análise dos documentos de habilitação foi publicado no dia 21 (vinte) de julho de 2026 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura.

CREARE ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR LTDA – CNPJ: 49.138.893/0001-25:
Apresentar a documentação complementar em conformidade com o Edital do Chamamento Público nº 07/2026:
7.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Contrato Social

7.3 – REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
7.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Capacidade Técnico-Operacional**, comprovada por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que esta forneceu de forma satisfatória, objeto com características e complexidade semelhantes às da presente licitação; **30% da quantidade total da licitação.**
4 - **Comprovação do Responsável Técnico (RT)** Legalmente Habilitado,
Cópias anexas do RG,
CPF,
carteira profissional,
diploma e certificado de especialidade, devidamente reconhecido pela respectiva entidade de classe, comprovando estar com as contribuições em dia.
5 - **Declaração formal de que a empresa possui instalações**, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinado, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto deste credenciamento. (Somente assinar o documento apresentado)
6 - **Relação detalhada dos equipamentos disponíveis** e descrição pormenorizada do espaço físico da unidade de atendimento, incluindo a comprovação de acessibilidade e adaptação para deficientes físicos. (Somente assinar o documento apresentado)
7 - **Relação nominal dos recursos humanos disponíveis** para execução dos serviços, especificando: número de funcionários por função, números de inscrição no respectivo conselho competente, carga horária e qualificação completa dos responsáveis pelos serviços especializados, acompanhada da documentação comprobatória.
8 - **Declaração formal de que a empresa se localiza em, no máximo, 30 (trinta) quilômetros** da Secretaria Municipal de Atendimento as psicopatologias e Neurodiversidades, localizada na AV Dom Pedro II Nº 110 Centro, Quatro Barras. (Somente assinar o documento apresentado)

c) REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS
c.1) Qualificação técnica de Equipe:
Psicólogo:
Diploma de graduação em Psicologia;
Registro ativo no CRP.

Fonoaudiólogo:
Registro Ativo No CREFONO;
Experiência mínima de 6 meses em intervenção ABA.

Terapeuta Ocupacional:
Registro ativo no CREFITO,
Com especialização em ABA

c.2) O credenciado (pessoa jurídica) deverá comprovar que o profissional responsável pela Supervisão Técnica e pela Responsabilidade Clínica do serviço é detentor de, no mínimo,
Pós-Graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* na área de Análise do Comportamento Aplicada (ABA), com carga horária e currículo compatíveis com as normas de certificação nacional ou internacional (ex: Comportamento/ConJur, BACB). "Ressalta-se que o custo da supervisão técnica está incluído no valor unitário das sessões terapêuticas, não sendo remunerado separadamente."

Os demais documentos foram apresentados em conformidade com o Edital.
Das consultas de idoneidade nos portais do SICAF, CGU, TCU, TCE/PR e CNJ, a empresa está apta a participar do certame. Solicitamos que, para dar continuidade ao processo, a empresa regularize sua documentação em conformidade com o Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO
Membro

GILSON SYDOR
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:12230BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 5317/2026
PATRICIA APARECIDA DA SILVA - CPF. XXX.330.499-XX
I)Processo Administrativo n° 10958/2026
II) Cargo do servidor: ASSISTENTE SOCIAL – SMMDH
III)Período de afastamento: 09/08/2026(08h) a 11/08/2026(8h)
IV) Número de diárias: três diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 890,28 (oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: 2.670,84 (dois mil seiscentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para fórum trinacional sobre violência contra a mulher, em Foz do Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n° 5318/2026
ANA CRISTINA DIAS DA PAZ - CPF. XXX.566.469-XX
I)Processo Administrativo n° 10957/2026
II) Cargo do servidor: PSICÓLOGO(A) – SMMDH
III)Período de afastamento: 09/08/2026(08h) a 11/08/2026(8h)
IV) Número de diárias: três diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 890,28 (oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: 2.670,84 (dois mil seiscentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para fórum trinacional sobre violência contra a mulher, em Foz do Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n° 5319/2026
SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO - CPF. XXX.892.979-XX
I)Processo Administrativo n° 11373/2026

II) Cargo do servidor: CONTADOR - SMAFP
III)Período de afastamento: 03/08/2026(15h) a 06/08/2026(20h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais e uma meia diária.
V) valor unitário da meia diária: 445,14 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos)
VI) valor unitário da diária integral: R$ 890,28 (oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.115,98 (três mil cento e quinze reais e noventa e oito centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para Retificação da DIRF 2025/2026 PGDC - mentoria pratica, em Maringá/PR.

Requerimento de Diária n° 5320/2026
ERICA ESTER DA SILVA - CPF. XXX.447.689-XX
I)Processo Administrativo n° 11376/2026
II) Cargo do servidor: ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA - SMAFP
III)Período de afastamento: 03/08/2026(15h) a 06/08/2026(20h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais e uma meia diária.
V) valor unitário da meia diária: 445,14 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos)
VI) valor unitário da diária integral: R$ 890,28 (oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.115,98 (três mil cento e quinze reais e noventa e oito centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para Retificação da DIRF 2025/2026 PGDC - mentoria pratica, em Maringá/PR.

Requerimento de Diária n° 5321/2026
JESSICA DA SILVA PRIEBE - CPF. XXX.380.399-XX
I)Processo Administrativo n° 11377/2026
II) Cargo do servidor: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SMAFP
III)Período de afastamento: 03/08/2026(15h) a 06/08/2026(20h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais e uma meia diária.
V) valor unitário da meia diária: 445,14 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos)
VI) valor unitário da diária integral: R$ 890,28 (oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.115,98 (três mil cento e quinze reais e noventa e oito centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para Retificação da DIRF 2025/2026 PGDC - mentoria pratica, em Maringá/PR.

Quatro Barras, 27 de julho de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:139CF7AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO 108/2026

DECRETO N° 108 DE 27 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 2.063/2025 de 08 de outubro de 2025 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO ADMINISTRATIVA
05.002.12.361.0006.2.052. Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 25%
266- 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO ADMINISTRATIVA
05.002.12.361.0006.2.052. Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 25%
267- 3.3.90.36.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 100.000,00
PESSOA FÍSICA
Total Redução: 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:8CFD22BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 026/2025
Dispensa Nº 018/2025
Contratada: **DIRECT INTERNET LTDA** (sucessora da empresa Welt Comércio e Serviços de Internet Ltda).
CNPJ: 13.447.789/0001-75
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 01/2024.
Data da assinatura: 17/06/2026
Vigência: 17/06/2026 a 10/03/2027 (vigência original 11/03/2026 a 10/03/2027)
Saldo Remanescente: R$2582,30 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)

Quitandinha, 17 de junho de 2026.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:0B59DFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2026 – TESTE SELETIVO 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Edital de Convocação 03/2026 – Teste Seletivo 01/2026

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
13ª	AMARILDO JOSE RIBAS	MOTORISTA	GERAL
14ª	ADELSON VALLE DOS SANTOS	MOTORISTA	GERAL
15ª	DANIELE DOS ANJOS DE DEUS	MOTORISTA	GERAL
16ª	MARCIO ROGERIO DE LIMA	MOTORISTA	GERAL
17ª	MARCIO NAGEL	MOTORISTA	GERAL
10ª	FABIULA FERNANDA MACHADO	PROFESSOR FUNDAMENTAL	GERAL
11ª	VIVIANE DE FATIMA DRANKA	PROFESSOR FUNDAMENTAL	GERAL
12ª	CRISTIANE TEREZINHA CARVALHO CAMILO	PROFESSOR FUNDAMENTAL	GERAL

Quitandinha, 27 de julho de 2026.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0C2FAA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA

ERRATA

PORTARIA N° 198, de 18 de junho de 2026.

Onde se-lê:

Art, 1°.....
III – Elvis Welisson Kmiecik, inscrito no CPF/MF nº sob o nº **032.495.169-88**, Técnico em Segurança do Trabalho, na função de Membro.

Leia-se:

Art, 1°.....
III – Elvis Welisson Kmiecik, inscrito no CPF/MF nº sob o nº **090.862.299-64**, Técnico em Segurança do Trabalho, na função de Membro.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:339AC95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 06/2026-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 06/2026-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Maria Cleuza Fierdzoski Ribas
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor De Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 2.784,01
Duração: 20/07/2026 a 19/07/2027
Data da assinatura: 20/07/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1AC5EC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 07/2026-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 07/2026-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Celia Regina De Lima
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor De Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 2.784,01
Duração: 20/07/2026 a 19/07/2027
Data da assinatura: 20/07/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0D0B5984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 08/2026-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 08/2026-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Joseleia Moura Martins Lima
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor De Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 2.784,01
Duração: 20/07/2026 a 19/07/2027
Data da assinatura: 20/07/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:46CB0575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 09/2026-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 09/2026-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Tatieli Ribas Santana
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor De Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 2.784,01
Duração: 21/07/2026 a 20/07/2027
Data da assinatura: 21/07/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E031D48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 10/2026-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 10/2026-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Marilde Taborda Ribas
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor De Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 2.784,01
Duração: 21/07/2026 a 20/07/2027
Data da assinatura: 21/07/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1DF6A94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 18/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 18/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Sandra Da Silva Souza
Objeto: Prestação de serviço na função de Técnico De Enfermagem A
Valor mensal: R$ 4.006,99
Duração: 20/07/2026 a 19/07/2027
Data da assinatura: 20/07/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B73589D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 19/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 19/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Erica Euko Karpinski
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor de Educação Infantil
Valor mensal: R$ 5.194,52
Duração: 20/07/2026 a 19/07/2027
Data da assinatura: 20/07/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:88871913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 246/2026

PORTARIA N° 246/2026

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, e artigo 24 da 846, de 14 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Conferir aos servidores abaixo relacionados a estabilidade no respectivo cargo em virtude de aprovação em estágio probatório.

Matr	Nome	Professor Padrão	RG.
2305-1	Bruna Natali De Camargo	Professor /I	12.676.420-0/PR
2302-1	Heitor Lucas Soares Gonçalves	Professor de Educação Infantil	14.004.663-9/PR
2190-0	Marislaine Galvao Matoso	Professor /I	10.941.614-2/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso III do artigo 46, da Lei 846/2010, fica concedido avanço horizontal aos servidores acima relacionados para a classe B.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:292732F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 247/2026

PORTARIA N° 247/2026

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, art. 23, da Lei Municipal nº 419/98, e considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º Conferir aos servidores abaixo relacionados à estabilidade no cargo em virtude de aprovação em estágio.

Matr	Nome	Cargo	RG.
2304-1	Lucas Kauan Kmiecik	Auxiliar Administrativo	13.701.346-0/PR
2306-1	Edinaldo Cesar Mendes	Fiscal de Obras e Posturas	8.687.403-5/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 563/2003, fica concedido avanço horizontal aos servidores acima relacionados para a classe B.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de julho de 2026.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8D6CD307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 248/2026

PORTARIA N° 248/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliações de desempenho,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, ao servidor municipal abaixo relacionado:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Antonio Loir Esconiscki	Motorista de Ambulância	M5I	M5J

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a 01/07/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A6234924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 249/2026

PORTARIA N° 249/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 38 da Lei Municipal nº. 846/2010, e avaliações de desempenho,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Padrão	De classe	Para classe
Andrea Da Silva Celestino De Almeida	Professor	I	N3I	N3J
Joice Silvana Keres	Professor	I	N3H	N3I
Marcia Maria Figura Surek	Professor	I	N3I	N3J
Nelli Teider	Professor	I	N3F	N3G
Terezinha Leal Dos Santos Setlik	Professor	I	N3I	N3J

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a 01/07/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de julho de 2026.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:48535DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 250/2026

PORTARIA N° 250/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no artigo 23 e 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolos nº. 3497, 3431, 3331, 3221,3526, 3200, 3300 e 3553/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Adriana Rodrigues De Meira	Auxiliar Operacional Geral	M5E	M5F
Cristiane Kobus	Auxiliar Operacional Geral	M5B	M5C
Eva Das Neves Zepechouka Socek	Administrador	M5D	M5E
Fabio Muriel De Moura	Contador I	M5B	M5C
Helena Ribeiro Dos Santos	Técnico Em Enfermagem A	M4H	M4I
Luciane Da Silva Ribeiro	Auxiliar Operacional Geral	M4D	M4E
Norton Henrique Stolarski	Motorista II	M5B	M5C
Rafaela Iavorski	Mãe Social	M5B	M5C

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná em 22 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2CD26A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 251/2026

PORTARIA N° 251/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada nos artigos 40 e 43 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolos nº. 3260, 3502 e 3343/2026,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Professor /Padrão	De Classe	Para Classe
Bruna Natali De Camargo	Professor / I	N2B	N2C
Cozima Farah Ferreira	Professor / II	N3B	N3C
Marislaine Galvao Matoso	Professor / I	N2B	N2C

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:96A12526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 252/2026

PORTARIA N° 252/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolos nº 3260, 2874 e 3342/2026,

RESOLVE

Art. 1º Conceder avanço vertical, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Professor Padrão	Para Nível	Para Classe
Bruna Natali De Camargo	Professor / I	III	N3C
Heitor Lucas Soares Gonçalves	Professor de Educação Infantil	III	N3B
Marislaine Galvao Matoso	Professor / I	III	N3C

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:29B02D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 253/2026

PORTARIA N° 253/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 3333, 3368, 3565, 3528, 3339, 3540, 3201 e 3387/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Cleusinea Cetnarovski Do Vale	Agente Comunitário de Saúde	IV	N4I
Denise Romanovski Mika Lemos	Agente Comunitário de Saúde	IV	M4F
Eliane Karas Wolarz Steff	Auxiliar Operacional Geral	IV	M4A
Eliete Gadonski Kuzeratski	Agente Comunitário de Saúde	V	M5E
Lilian Regina Rauchbach	Agente Comunitário de Saúde	IV	M4G
Luciana Rita Cuzesyn Bender	Agente Comunitário de Saúde	V	M5B
Luciane Da Silva Ribeiro	Auxiliar Operacional Geral	V	M5E
Maria Franciani Krupa Cantele	Agente Comunitário de Saúde	IV	M4G

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de julho de 2026.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9B50A663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 254/2026

PORTARIA N° 254/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e artigo 162 da Lei Municipal nº. 419/98, Procedimento Administrativo nº 000124.26.000587-9 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Negro/PR,

RESOLVE

Art. 1º Determina abertura de Sindicância nº 02/2026, para apuração do Procedimento Administrativo nº 000124.26.000587-9 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Negro/PR, que possam de qualquer forma caracterizar transgressão aos deveres funcionais previstos na Lei Municipal 419/98, sujeito a pena disciplinar prevista naquela mesma Lei.

Art. 2° Para conduzir os trabalhos da Sindicância, nomeio Comissão Processante Especial formada pelos seguintes servidores:
Silvana Kmiecik, RG nº 9.401.863-3/PR;
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz, RG nº 5.182.347-8PR;
Evandro Cesar Ludwig, RG nº 7.776.133-0/PR.

Art. 3º A Comissão Especial será presidida pelo primeiro servidor arrolado no artigo 2º, e terá o prazo de 60 dias para conclusão do processo conforme artigo 165, da Lei 419/98.
Art. 4º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4A28AA68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/09/2026

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 25/07/2026 à 11/09/2026 (49 dias) por motivos descritos pelo CID F31 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 25/07/2026 à 11/09/2026, a Servidora Pública Municipal, Sra. JUCILEIDE ALVES DE SANTANA, ocupante do Cargo de ATENDENTE EDUCACIONAL, mediante apresentação de atestado e laudo médicos em anexo, apresentados pela Servidora retro ao Departamento de Administração do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **ATENDENTE EDUCACIONAL,** a Servidora Pública Municipal, **Sra. JUCILEIDE ALVES DE SANTANA,** no período de **25/07/2026 à 11/09/2026 (49 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo de Especialista que a acompanha, sendo o respectivo afastamento no período de **25/07/2026 à 11/09/2026 (49 dias), com o recebimento de referido benefício pago pelo Município, no período de 25/07/2026 à 11/09/2026.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, **com o recebimento do referido benefício no período de 25/07/2026 à 11/09/2026.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE JULHO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:C1FD9210

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/09/2026

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 24/07/2026 à 20/11/2026 (120 dias) por motivos descritos pelo CID m751 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 24/07/2026 à 20/11/2026, ao Servidor Público Municipal, Sr. ADMIR LUIZ FRASSON, ocupante do Cargo de VIGIA, mediante apresentação de atestado e laudo médicos em anexo, apresentados pelo Servidor retro ao Departamento de Administração do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **VIGIA, ao** Servidor Público Municipal, **Sr. ADMIR LUIZ FRASSON,** no período de **24/07/2026 à 20/11/2026 (120 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo de Especialista que o acompanha, sendo o respectivo afastamento no período de **24/07/2026 à 20/11/2026 (120 dias), com o recebimento de referido benefício pago pelo Município, no período 24/07/2026 à 20/11/2026.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, **com o recebimento do referido benefício no período de 24/07/2026 à 20/11/2026.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE JULHO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:A29CD4A3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/09/2026

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 21/07/2026 a 19/08/2026 (30 dias) por motivos descritos pelo CID I 21.1 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 21/07/2026 a 19/08/2026 **ao Servidor Público Municipal, Sr. LOURENÇO SILVA BARBOSA, ocupante do Cargo de FISCAL MUNICIPAL,** mediante apresentação de atestado e laudo médico em anexo, apresentados pelo Servidor retro ao Departamento de Administração do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **FISCAL MUNICIPAL,** ao Servidor Público Municipal, **Sr. LOURENÇO SILVA BARBOSA**, no período de **21/07/2026 a 19/08/2026 (30 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo do Especialista que o acompanha, sendo o respectivo afastamento no período de **21/07/2026 a 19/08/2026 (30 dias), com o recebimento de referido benefício pago pelo Município, no período de 21/07/2026 a 19/08/2026.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020**, com o recebimento do referido benefício no período de 21/07/2026 a 19/08/2026.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE JULHO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:5C2CF6A3

EDUCAÇÃO
TERMO 1º ADITIVO DE PRAZO E REDIMENSIONAMENTO DE VALOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA: CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE – ME, inscrita no CNPJ nº 81.669.277/0001-0.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C E BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, para atender a demanda do Departamento de Educação do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e descrições constantes no Termo de Referência**.**

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 61.410,00 (Sessenta e um mil quatrocentos e dez reais).
DATA DO ADITIVO: 20/07/2026
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 22/07/2026 à 22/07/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.746/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 20 de julho de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:B75E2ADA

SAÚDE
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2025 PRAZO E VALOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA: MUNHOZ ODONTOLOGIA LTDA – ME, inscrita no **CNPJ sob o nº 60.442.636/0001-15**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de 01 (um) profissional Cirurgião Dentista na área de Clinica Geral, com carga horário de 20 (vinte) horas semanais devidamente inscrito em seu respectivo conselho de classe, em atendimento a demanda do Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 31.515,40 (Trinta e um mil quinhentos e quinze reais e quarenta centavos).
DATA DO ADITIVO: 24/07/2026
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/08/2026 à 31/12/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.746/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 27 de julho de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:23EEF924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2026

OBS: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

REALEZA, 30 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0BF45310

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Realeza - PR, no uso das atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações, vem através deste convocar o (a) Sr.(a) Conselheiro(a) Municipal de Saúde e na oportunidade convidar toda a população para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia **30 de julho de 2026, nas dependências da Câmara de Vereadores às 13:30 horas.**
PAUTA:
Aprovação da ata da reunião anterior, n° 006/2026;
Apresentação do índice de mortalidade materno infantil;
Situação da dengue no município;
Plano de Contingência para Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zyka Vírus);
Plano de Aplicação Financeira ProVigiA – PR 2026;
Procedimento Operacional Padrão (POP) da Ouvidoria do Hospital HNSA;
Primeiro Relatório Quadrimestral da Ouvidoria do Hospital HNSA;
Protocolo Implanon;
Protocolo de Fisioterapia da Secretaria de Saúde;
Informes.

MAIARA INÊS GAMBATTO
Presidente CMS

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7F561DCE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.998/2026 27/07/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a partir de julho a servidora abaixo relacionada em cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para a limpeza de banheiros públicos:

IVANIA TERESINHA SELEPRIN DRESCH	ESCOLA INDEPENDÊNCIA

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:38365521

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 35

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 85/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO COMPRASGOV: Nº 987805-6/2026
OBJETO: O objeto da presente licitação éa Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE REALEZA – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 17 de agosto de 2026 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 28 de julho de 2026, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASGOV

REALEZA, AOS vinte e sete dias de julho de 2026.

KELLY CRISTINA MELLO
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:4A892F14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 36

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 93/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO COMPRASGOV: Nº 987805-7/2026
OBJETO: O objeto da presente licitação éa Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Seguros Veiculares e Maquinas Pesadas, pela necessidade de assegurar veículos que compõem a frota Municipal de Realeza-PR, contra eventuais sinistros para que possa, com isso, proteger o erário e o patrimônio público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 18 de agosto de 2026 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 28 de julho de 2026, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASGOV

REALEZA, AOS vinte e sete dias de julho de 2026.

KELLY CRISTINA MELLO
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:3DD196B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONC 4

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 237/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
OBJETO: Contrato é Construção de Centro de Convivência do Idoso contendo estacionamento, calçada externa, hall social, área de descanso interna, área de piscina coberta, área de atividades com cancha de bocha, vestiário masculino, vestiário feminino, sanitários PCDs masculino e feminino, casa de máquinas, hall de circulação e depósitos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 90004/2026.
REFERENTE: LICITAÇÃO Processo CONCORRÊNCIA Nº 4/2026.
VALOR TOTAL: R$1.630.150,00 (Um Milhão, Seiscentos e Trinta Mil, Cento e Cinqüenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026.

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:E7A63AE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO RESULTADO - PE 18

RETIFICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 18/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2026

ABERTURA: DIA 08/06/2026 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: O objeto da presente licitação éa Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S): ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, lote: 001 itens 1,2 LOTE: 002 ITENS 1,2, LOTE: 004 ITENS 1,2 COM VALOR TOTAL DE**R$ 273.599,60** (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).**ENG GERADORES LTDA**, LOTE: 003 ITENS 1,2, COM VALOR TOTAL DE**R$ 45.600,00**(QUARENTA E CINCO MIL, SEICENTOS REAIS).**GABRIEL TELES DO PILAR**,LOTE:006 ITENS 1,2 COM VALOR TOTAL DE**R$ 57.418,40** (CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS, QUARENTA CENTAVOS)VALOR TOTAL GERAL DE**R$ 376.618,00** (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais).

REALEZA, AOS oitos dias de julho de 2026.

KELLY CRISTINA MELLO
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:47A25A24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 198 DE 27 DE JULHO DE 2026.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009 e Lei Municipal nº 1781 de 18.03.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionado, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **11 de agosto de 2026**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Assistente Social

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
13º	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	18/11/1991	53.75

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 11 de agosto de 2026 resultará em perda automática da vaga.

Art.5° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:355E2837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 124/2026 SÚMULA: NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. VILSO NAVROSKI FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº: XXX.409.879-XX, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:D6B2D16F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO/SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 19/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
1º EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO/SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO
REFERENTE AO CONTRATO nº 19/2026
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e DIMENSAO 3A ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESIGN LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente apostilamento tem por objeto registrar a suspensão temporária da execução da obra, referente ao Contrato nº 019/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO
Fica registrada a suspensão da execução da obra pelo período de 58 (cinquenta e oito) dias, contados a partir de 30 de junho de 2026, com previsão de retomada da execução em 27 de agosto de 2026, conforme pareceres técnicos e jurídicos constantes do processo administrativo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA
Nos termos do art. 115, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o cronograma de execução fica automaticamente prorrogado pelo período correspondente à suspensão, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

ASSINATURA: 22/07/2026.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) ADCLEY WINKLER PORTELA –
Representante

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:05E8C31F

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 93/2026
EDITAL PSS Nº 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: DYOHANI GAIOSKI DA SILVA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 2.528,57 (Dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).
Prazo: Termo inicial em 23/07/2026 e termo final em 22/07/2027, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.

Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
DYOHANI GAIOSKI DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:59EFC534

RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA - EXTRATO DE CONTRATO PSS N° 92/2026

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 92/2026
EDITAL PSS Nº 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: MARIA VITORIA FERREIRA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 2.528,57 (Dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).
Prazo: Termo inicial em 23/07/2026 e termo final em 22/07/2027, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.

Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
MARIA VITORIA FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:7BE939D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 208/2026 - RH

PORTARIA Nº. 208 /2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. ROZANA CAMARGO DE OLIVEIRA RIMOVICZ, servidora efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, conforme Artigo 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97(REGIME JURÍDICO), com inicio no dia 09 de Junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Julho de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D88776F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 209/2026 - RH

PORTARIA Nº. 209 /2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. DAIANE CRISTINA MENDES DESPLANCHES, servidora efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Artigo 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97(REGIME JURÍDICO), com inicio no dia 12 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Julho de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:A274C7B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 210/2026 - RH

PORTARIA Nº. 210 /2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE a o Sr. ODAIR MARTINS, servidor efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, conforme Artigo 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97(REGIME JURÍDICO), com inicio no dia 06 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de julho de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:FA3D30D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.643/2026

"Dispõe sobre exonerações de servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir de 14 de julho de 2026, do cargo de Diretor Nível 1, o servidor **CLEVERSON FERNANDO KVAS**, com matrícula funcional n° 95188, nomeado através do Decreto n° 7.650/2025, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Fica exonerada a pedido, a partir de 13 de julho de 2026, do cargo de Diretor Nível 2, a servidora **REGINA MARIA IZE**, com matrícula funcional n° 95821, nomeada através do Decreto n° 8.194/2025, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de julho de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1FDD906A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.644/2026

"Dispõe sobre nomeação de servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **JOAO VITOR ARAUJO DO NASCIMENTO**, portador do CPF n° 118.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Gerente de Atividades Administrativas, simbologia DAI-4, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 16 de julho de 2026.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de julho de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CF833CA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.647/2026

"Dispõe sobre nomeação de servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **WILDENER TADEU JUSTINO**, portador do CPF n° 033.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Diretor Nível 1, simbologia DAS-1, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 20 de julho de 2026.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de julho de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9566FFA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.648/2026

"Dispõe sobre nomeação de servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **JOCIMERI DO ROCIO DAS NEVES SANT ANA**, portadora do CPF n° 039.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Gerente de Atividades Administrativas, simbologia DAI-4, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de julho de 2026.

Art. 2º Fica nomeado **ALAN JEFFERSON RIBEIRO**, portador do CPF n° 075.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Chefe de Atividades Técnicas, simbologia DAI-3, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de julho de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F4CFA257

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º 003/2026 – 03ª CONVOCAÇÃO –PSS Nº 001/2026– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E,

1 – CONVOCAR os candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 - SMASH:

Cargo/Função: EDUCADOR SOCIAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
10º	**ANA CAROLINE DA SILVA**
11º	**LARISSA BUENO MATOSO DOS SANTOS**

Cargo/Função: ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
07º	**LUCIENE LOURENÇO DA SILVA**

2-Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **28/07/2026 à 03/08/2026**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, paramanifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação RG;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Cópia do Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
i) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**
j) Certidão Negativa Criminal **expedida pela Polícia Federal;**
k) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Cópia Ctps (Carteira de Trabalho);
n) Cópia Diploma / Certificado Conclusão de Curso;
o) Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 24 de julho 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:22E0699A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º 013/2026 – 20ª CONVOCAÇÃO –PSS Nº 001/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E,

1 – CONVOCAR os candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 - SEMED:

Cargo/Função: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
38º	**SIMONE DO ROCIO MACHADO DE ARAÚJO**	**AC**

Cargo/Função: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
18º	**MARINA BRANDT SANTOS VAZ**	**AC**
19º	**CARLA MARISE COSTA DE CRISTO**	**AC**

AC – Ampla Concorrência **PCD -** Pessoa Com deficiência **PN –** Pessoa Negra

2- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **28/07/2026 à 03/08/2026**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, paramanifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**
i) Certidão Negativa Criminal**expedida pela Polícia Federal;**
j) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
k) Número do PIS/PASEP;
l)Cópia Ctps (Carteira de Trabalho)
m) Cópia certificado Conclusão de Curso
n)Outros documentos listados no momento do ato convocatório
Os candidatos convocados na modalidade PcD deverão cumprir o disposto no item 3.11.6 do edital de abertura do referido Processo Seletivo Simplificado.

É obrigatório apresentação de todos os documentos no ato do comparecimento.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 27 de julho de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9573E317

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

OBJETO: ***Fornecimento sob demanda de gás e água mineral, com serviço de entrega***. A Pregoeira designada pelo Decreto nº 8.513/2026, considerando o interesse da administração, resolve **REVOGAR** o procedimento em referência, em razão do cancelamento de edital e abertura de novo processo licitatório.
Rio Branco do Sul, 27/07/2026.

CAMILA NAIARA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CA694AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 035/2026

"Determina à Comissão constituída pelo Decreto nº 8.254/2025 a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda irregularidade de que tenha conhecimento, promovendo a responsabilização dos agentes públicos, quando cabível, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa, conforme o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 465/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco do Sul, que estabelece os deveres funcionais dos servidores e disciplina o Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, relatando reiterados descumprimentos da jornada de trabalho pelo servidor efetivo cuja matrícula é nº **94461-1**, ocupante do cargo de Médico Cardiologista, lotado na Unidade de Saúde Nossa Senhora de Fátima, bem como os documentos que a instruem;

CONSIDERANDO as atas das reuniões administrativas realizadas com o servidor, nas quais foram registradas orientações quanto ao cumprimento da carga horária, reorganização da agenda de atendimentos e compromisso de regularização das irregularidades, sem que as medidas adotadas tenham produzido o resultado esperado;

CONSIDERANDO os registros de frequência, os relatórios da chefia imediata e demais documentos que indicam, em tese, reiteradas ausências injustificadas ao serviço, descumprimento da jornada de trabalho, cancelamento de consultas médicas, prejuízo à continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde e possível infringência aos deveres funcionais previstos no Estatuto dos Servidores;

CONSIDERANDOpor fim, a necessidade de apuração integral dos fatos mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao servidor o exercício do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

Art.1º Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face do servidor efetivo, matrícula nº **94461-1**, ocupante do cargo de Médico Cardiologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para apuração de supostas infrações disciplinares relacionadas ao reiterado descumprimento da jornada de trabalho, ausências injustificadas, eventual descumprimento dos deveres funcionais inerentes ao cargo, bem como de outros fatos conexos que venham a ser apurados durante a instrução processual, nos termos da Lei Municipal nº 465/1997.

Art.2ºA apuração deverá verificar, dentre outros aspectos:
I-o efetivo cumprimento da carga horária legal atribuída ao servidor;
II- as ausências registradas e respectivas justificativas, se existentes;
III- a regularidade da comunicação das ausências à Administração;
IV- os reflexos das ausências na prestação do serviço público de saúde;
V- eventual caracterização de infrações disciplinares previstas na Lei Municipal nº 465/1997, inclusive quanto ao dever de assiduidade, pontualidade, cumprimento da jornada de trabalho, obediência às normas administrativas e demais deveres funcionais, bem como eventual configuração de abandono de cargo, caso os requisitos legais restem comprovados.

Art.3º Para cumprimento do disposto nesta Portaria, a instrução e condução do Processo Administrativo Disciplinar ficarão a cargo da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar nomeada pelo **Decreto nº 8.254/2025**.

Art.4ºA Comissão Processante terá o prazo de até **60 (sessenta) dias**, prorrogável por igual período, mediante justificativa, para concluir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração.

Art.5ºA Comissão poderá requisitar documentos, controles de frequência, prontuários administrativos, relatórios, informações, ouvir testemunhas, tomar depoimentos e produzir todas as provas admitidas em direito que entender necessárias à completa elucidação dos fatos, garantindo ao servidor o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art.6º Integrarão o presente Processo Administrativo Disciplinar, como peças informativas da instrução:
I- Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde;
II- as atas das reuniões administrativas realizadas com o servidor;
III- os controles de frequência e cartões-ponto;
IV- o relatório da chefia imediata;
V- os documentos relativos às agendas de atendimento e cancelamentos de consultas;
VI- demais documentos já constantes do expediente administrativo e aqueles que vierem a ser juntados durante a instrução.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração do Município de Rio Branco do Sul, em 27de julho de 2026.

WELINTON SALES DE LARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BFD15397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro/PR, convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PUBLICA referente a 1ª alteração da Lei Complementar Municipal nº 044/2021-Ordenamento Territorial (Zoneamento), a ser realizada no dia **10 de agosto de 2026 às 14h**, no Cine Teatro Antônio Candido do Amaral, situado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 no bairro Seminário, nesta cidade, anexo à Prefeitura.

A referida Audiência Pública tem como pauta a seguinte ordem do dia:

Apresentação da proposta de Alteração do Zoneamento Municipal;
Exposição das justificativas técnicas;

Manifestação dos participantes e esclarecimento de dúvidas;

GABRIEL WILCZEK
Coordenador do PDM
Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5A838EDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 110/2026

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública de área de terra de Jair Machado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável e a título gracioso, área de terra de propriedade de **Jair Machado**, registrada sob a matrícula nº **22.361,** do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, com fundamento no art. 2º, alínea "i" do art. 5º e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.
Parágrafo único: O referido imóvel foi transfixado pela abertura da **Rua Ulysses Kendricki de Moraes**, resultando em outro lote distinto denominado **Lote D-2**, com área de **12.000,00 m²**, com as seguintes características:

I –L**ote D-2: terreno urbano** com a área de **12.000,00 m²**, situado de frente para o lado par da Rua João Herzer lado par, a 27,00m da esquina com o lado par da Rua Nilton Furquim no bairro Sitio dos Rauen nesta cidade. Faz frente de 120,00m para o lado par da Rua João Herzer; Divisa pelo lado direito em 100,00m com o lado ímpar da Rua Ulysses Kendricki de Moraes; Divisa pelo lado esquerdo em 100,00m com o lote D-1 de Elaine Machado Prestes e s/m José Amélio Vieira Prestes Junior; faz fundos de 120,00m com o lado ímpar do prolongamento da Rua Wigand Paulo Henrique Wittig.

Art. 2º O imóvel sofre uma redução em sua área superficial devido a abertura da **Rua Ulysses Kendricki de Moraes**, em **1.200,00 m²** com as seguintes características: área de **1.200,00 m²**, situado de frente para a Rua Ulysses Kendricki de Moraes, esquina com o lado ímpar da Rua Wigand Paulo Henrique Wittig no bairro Sitio dos Rauen nesta cidade, com as seguintes características: Faz frente de 12,00m para a Rua Ulysses Kendricki de Moraes; Divisa pelo lado par em 100,00m com o Lote D-2 de propriedade de Jair Machado; Divisa pelo lado ímpar em 50,00m com o Lote D-8 de propriedade de Fabio dos Santos e em 50,00m com o Lote D-3 de propriedade de Jair Machado; Nos fundos, faz frente de 12,00m para o lado par da Rua João Herzer.

Art. 3º O proprietário da área atingida pela presente desapropriação administrativa limitará o uso e gozo da mesma, abstendo-se, consequentemente da prática dentro da referida área.

Art. 4º A área de que trata o artigo 2º fica avaliada pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Rio Negro, instituída pelo Decreto nº 46, de 21 de fevereiro de 2025, no valor de **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).**
Parágrafo único. O valor de avaliação citado no *caput* deste artigo será utilizado especificamente como base de cálculo para fins de trâmites cartorários, taxas e emolumentos.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente desapropriação, mormente aquelas atinentes aos emolumentos referentes à lavratura de escritura e registro, referente pela abertura da Rua Ulysses Kendricki de Moraes, correrão por conta dos expropriados e do Município.

Art. 6º O Termo de Doação é parte integrante deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de julho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0322BF7B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 095/2026

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATO

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01, de 13 de dezembro de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecer a partir do dia 28 (vinte e oito) de julho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

PROFESSOR DE INGLÊS - Sede (Ampla Concorrência)

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 16, de 10/2/2026, Edital nº 33, de 25/3/2026, Edital nº 61, de 21/5/2026 e Edital nº 83, de 24/6/2026. O classificado em 3º lugar solicitou o prazo de 30 dias para assumir e após requereu que seu nome seja deslocado para final de lista. Os classificados em 4º e 5º lugares não compareceram dentro do prazo estabelecido em edital para manifestação.	1º à 5º
0010426	Convocado pelo Edital nº 16, de 10/02/2026 – pessoa negra	6º
0011457	Hirvinng Alecssey Keretch Ulbirich	7º

PROFESSOR PB40 – Lageado dos Vieiras (Ampla Concorrência)

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 67, de 14/7/2025, Edital nº 83, de 11/8/2025, Edital nº 93, de 28/8/2025, Edital nº 117, de 13/10/2025, Edital nº 140, de 18/11/2025, Edital nº 007, de 21/1/2026, Edital nº 16, de 10/2/2026, Edital nº 40, de 15/4/2026, Edital nº 80, de 22/6/2026 e Edital nº 88, de 7/7/2026 Os classificados em 13º, 17º e 18º lugares requereram que seus nomes sejam deslocados para final de lista.	1º à 18º
0015207	Juliana Hable	19º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.
Rio Negro, 27 de julho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:74A0CCF0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3522/2026

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2027 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para a elaboração dos Orçamentos do Município, para o exercício de 2027, respeitados os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:
I - Diretrizes Gerais;

II - Prioridades e Metas da Administração Municipal;
III - Orçamento Municipal;
IV - Orçamento do Legislativo, Fundos e Autarquias;
V - Alterações na Legislação Municipal;
VI - Alterações na Política de Pessoal;
VII –Disposições sobre as Emendas ao Projeto de Lei de Orçamento;
VIII - Disposições Finais.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 2º A Proposta Orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, sempre tendo em conta o equilíbrio entre receita e despesa.

Art. 3º A receita será prevista em 100% (cem por cento) do seu ingresso, ou seja, pelo valor bruto da qual serão efetuadas as deduções, ficando assim, uma Receita Total Líquida a ser arrecadado para fixação de despesas orçamentárias de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria Conjunta SOF/STN e os efeitos das modificações na Legislação Tributária, constantes no Capítulo V da presente Lei.

Art. 4º A manutenção das atividades bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre as ações de expansão e novas obras.

Art. 5º Os projetos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos, especialmente àqueles que exijam contrapartida do Município.

Art. 6º Serão assegurados os recursos necessários para as despesas de capital, em consonância com as atividades e projetos orçamentários relacionados com as metas e prioridades estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º Quando a Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, verificar que a execução orçamentária esteja afetando as metas de resultado primário previstas, será estabelecido pela mesma por ato próprio, o montante para a limitação de empenhos, movimentação financeira e contingenciamento até alcançar o equilíbrio, através de corte linear, respeitado os limites mínimos de gastos em Educação e Saúde.
§1º Essa limitação será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas correntes e despesas de capital de cada Poder e Órgãos pertencentes ao Orçamento Geral do Município.
§2º Na hipótese da ocorrência do disposto neste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá, para tornar indisponível o empenho e a movimentação financeira de sua responsabilidade.
§3º Na hipótese de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, caberá a cada Poder, no âmbito de sua autonomia administrativa e financeira, adotar as providências necessárias à adequação de sua execução orçamentária, observados os critérios estabelecidos nesta Lei, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e nas demais normas aplicáveis, vedada a limitação unilateral, pelo Poder Executivo, dos repasses financeiros devidos ao Poder Legislativo.”

Art. 7º-A. Na hipótese de frustração de receita ou risco de descumprimento das metas de resultado primário ou nominal, a limitação de empenho e movimentação financeira observará, preferencialmente, a seguinte ordem:
I – despesas discricionárias não vinculadas a serviços públicos essenciais;
II – despesas de custeio administrativo passíveis de postergação;
III – despesas de capital ainda não iniciadas, desde que não vinculadas a convênios, contratos em execução, operações de crédito, transferências obrigatórias ou obrigações legais;
IV – outras despesas não obrigatórias, preservadas as aplicações mínimas constitucionais em saúde e educação, as despesas com pessoal e encargos, o serviço da dívida, os precatórios, as obrigações legais, as emendas individuais impositivas e as despesas indispensáveis à continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 8º As alterações na política de pessoal e respectivas despesas obedecerão às normas constantes no Capítulo VI da presente Lei.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a encaminhar projeto de lei específico dispondo sobre acordos judiciais, transações, remissões, anistias, descontos ou outras formas de composição em processos judiciais de execução fiscal, inclusive em mutirões de conciliação promovidos pelo Poder Judiciário, observada a legislação aplicável.
§ 1º A concessão de remissão, anistia, desconto, transação ou qualquer outro benefício que importe redução de receita somente poderá ocorrer nos termos de lei específica e deverá observar, quando cabível, o disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2º O projeto de lei específico deverá indicar as condições, limites, critérios objetivos, estimativa de impacto orçamentário-financeiro, metodologia de cálculo, demonstração de compatibilidade com as metas fiscais e demais exigências legais aplicáveis.
§3º Quando a medida caracterizar renúncia de receita, deverão ser observadas, conforme o caso, as medidas de compensação exigidas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar os precatórios previstos no art. 100 da Constituição Federal, conforme acordo entre as partes, legislação Federal, Estadual ou Municipal, em vigência quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 11. Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas delineadas nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 12. As metas, ações e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, deverão estar obrigatoriamente contidas e em compatibilidade com o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, especialmente no tocante aos projetos/atividades/operações especiais novos.
Parágrafo único. As metas, ações e valores constantes do Anexo I - Metas e Prioridades da presente Lei, ficam automaticamente compatibilizados nos quadros do Plano Plurianual 2026 a 2029.

Art. 13. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2027, estarão desdobradas e inseridas nas três linhas de ações e respectivos programas, a seguir discriminados:
I - Campo Social: A melhoria das condições de vida da população, nos seus aspectos: alimentação, saúde, habitação, educação e oportunidades econômicas de trabalho produtivo. O oferecimento de serviços médicos e hospitalares, e o fornecimento de medicamentos à população de baixa renda. Erradicar o analfabetismo, a ampliação das oportunidades educacionais e a melhoria do ensino. A assistência ao trabalhador de forma a assegurar condições de trabalho dentro de elevados padrões de segurança e higiene. O incentivo ao desenvolvimento cultural e ao lazer, adequando inclusive espaços públicos de lazer para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, inseridas nos seguintes programas:
1 - Educação de Qualidade;
2 - Cultura Viva;
3 - Saúde em Foco: Promoção, Prevenção, Tratamento e Reabilitação;
4 - Redução de Filas;
5 - Proteção à Criança e ao Adolescente;
6 - Assistência Social Para Quem Precisa;
7 - Casa Legal;
8 - Horizontes de Equidade: Fortalecendo Direitos;
9 - Esporte e Lazer.
II - Campo Econômico: O incentivo à agropecuária em conexão com políticas de abastecimento e comercialização. O apoio e a assistência ao pequeno e médio agricultor, ao cooperativismo e associativismo mediante adoção de medidas voltadas a garantir o abastecimento de insumos básicos à agropecuária e a agricultura. Assistência técnica, fomento e defesa da agricultura, da pecuária e da indústria e comércio.

A criação de oportunidades visando à formação, desenvolvimento e aprimoramento do comércio, indústria, serviço e do turismo do município. O apoio e a assistência ao turismo no município, inseridas nos seguintes programas:
1 - Turismo em Foco;
2 - Diversificação da Agricultura e Preservação Ambiental;
3 - Infraestrutura, Urbanismo e Habitação;
4 - Desenvolvimento Industrial e Comercial.
III - Campo Institucional: A preservação do meio-ambiente mediante o combate às formas de poluição e destruição ecológica, a manutenção de áreas verdes, condições sanitárias e habitacionais. A manutenção da ordem e da segurança pública, pela prevenção, repressão e apuração de infrações, em articulação com o Governo Estadual. O planejamento da ação do Poder Executivo exprimindo-a em programas e projetos com mecanismos orçamentários, de controle de resultado, consideração de custos e oportunidades econômicas, inseridas nos seguintes programas:
1 - Reserva de Contingência e Orçamentária;
2 - Ação Legislativa;
3 - Apoio Administrativo;
4 - Obrigações Especiais.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 14. Para efeito da Lei Orçamentária, entende-se por:
a) Função: Nível Máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Setor Público (Nível Nacional da Funcional Programática);
b) Subfunção: Nível de agregação de um subconjunto de ações do Setor Público (Nível Nacional da Funcional Programática);
c) Programa: Instrumento de organização da ação governamental, que visa proporcionar maior racionalidade e eficiência na Administração Pública, ampliar a transparência na aplicação dos recursos e produzir uma melhor visão dos resultados e benefícios gerados para a sociedade. Toda a ação do governo e estruturada em programas definidos no Plano Plurianual. Os programas representam o elo de ligação entre o Plano e o Orçamento. A partir dos programas são identificadas ações sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais;
d) Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;
e) Atividade: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, e concorrem para a manutenção da ação governamental;
f) Operação Especial: Conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços representando, basicamente, o detalhamento da função e os encargos especiais;
g) Modalidade de Aplicação: Especificação da forma como os recursos orçamentários serão aplicados pelas unidades orçamentárias na execução das ações;
h) Órgão Orçamentário: Constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, onde são vinculadas as unidades orçamentárias para desenvolverem um programa de trabalho definido.
i) Unidade Orçamentária: Constitui-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a Lei Orçamentária Anual consigna expressamente, dotações com vistas a sua manutenção e a realização de um determinado programa de trabalho.
§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§2º Cada projeto, atividade ou operação especial, será detalhado por grupo de natureza de despesa, grupo de fonte e modalidade de aplicação.
§3º Cada projeto, atividade ou operação especial, estará vinculado a uma função e a uma subfunção.

Art. 15. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundos, discriminarão o programa de trabalho por unidade orçamentária, especificando os grupos de natureza de despesas de cada categoria econômica, a modalidade de aplicação e o grupo de fonte de recursos.
Parágrafo único. Os grupos de natureza de despesa a que se refere este artigo constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao seu objeto de gasto, conforme especificação a seguir:

DESPESAS CORRENTES
Grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Grupo 2 - Juros e Encargos da Dívida
Grupo 3 - Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL
Grupo 4 - Investimentos
Grupo 5 - Inversões Financeiras
Grupo 6 - Amortização da Dívida

Art. 16. O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e despesas da Administração Direta, Indireta, Fundos e Autarquias, instituídos e mantidos pelo Município, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos na sua elaboração à anuidade, unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

Art. 17. A proposta orçamentária do Poder Legislativo, Fundos e Autarquias, deverá ser elaborada pelos mesmos e encaminhada ao Poder Executivo para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município até 30 (trinta) dias antes do seu encaminhamento ao Poder Legislativo.
Parágrafo único. No caso de não apresentarem suas propostas orçamentárias até o prazo estabelecido neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a lançar os valores, utilizando como base a Lei Orçamentária Anual do exercício anterior.

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 deverá também considerar as disposições das demais normas legais que vierem a ser aprovadas até a data de seu encaminhamento ao Poder Legislativo.

Art. 19. As despesas com pessoal e encargos sociais, não poderão exceder o limite estabelecido no art. 19, inciso III e no art. 20, inciso III da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§1º Se a despesa com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, são vedadas as medidas previstas no art. 22, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§2º Somente quando a despesa com pessoal ultrapassar os limites definidos no art. 20 serão adotas as medidas previstas no art. 23, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 20. As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão o limite mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) fixado no art. 212 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Na Lei Orçamentária Anual, será destinado no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público, conforme o disposto no capítulo V, do artigo 26, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 21. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas dos Órgãos, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida, sentenças judiciais, precatórios, contrapartida de convênios, programas financeiros aprovados por Lei Municipal, manutenção e desenvolvimento do ensino, serviço de saúde, sistema de seguridade funcional, reserva de contingência, PASEP e orçamento do Poder Legislativo.

Art. 22. Na proposta orçamentária será previsto valor de transferência voluntária para Entidades Privadas legalmente constituídas, sem fins lucrativos e declaradas de utilidade pública pelo município.
§1º As entidades executoras que receberão transferência voluntária dependerão de autorização legislativa própria.
§2º As transferências voluntárias seguirão os ditames da legislação Federal, Estadual, Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 23. Na elaboração da proposta orçamentária será previsto:
I - valor total para a reserva de contingência, compreendendo o somatório da Prefeitura Municipal e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro (Iprerine), de no mínimo 1% (um por cento) da Receita Total Líquida do Município, para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
II - as unidades da Administração Indireta deverão programar em seus orçamentos, recursos para pagamento de Pasep com recursos próprios, no mínimo no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da sua receita própria, ou seja, da sua receita diretamente arrecadada;
III - as unidades da Administração Indireta que tenham precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor deverão programar em seus orçamentos o valor dos mesmos com recursos próprios e com a devida atualização monetária dos precatórios, determinada no §12 do art. 100 da Constituição Federal, inclusive em relação às causas trabalhistas, previdenciárias e de acidente do trabalho;
IV - os recursos provenientes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com outras esferas de governo deverão ser registrados como receita orçamentária e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias de cada órgão/unidade celebrante do contrato;
V - as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida, serão fixados com base nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo.

Art. 24. A fixação da despesa quando da elaboração dos orçamentos, será pela Receita Total Líquida, sendo observadas as prioridades e metas determinadas no art. 11º desta Lei, bem como a manutenção dos serviços já implantados e não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídas ações com as mesmas finalidades em mais de um órgão;
III - incluídas despesas a título de investimento em regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos, na forma do § 3º do art. 167 da Constituição Federal e do § 2º do art. 135 da Constituição Estadual;
IV - classificadas como atividades, dotações que visem o desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo, bem como classificadas como projetos, ações de duração continuada;
V - incluídas em projetos ou atividades, despesas caracterizadas como operações especiais;
VI - fixadas despesas com valores simbólicos;
VII - incluídas despesas decorrentes de "transferências de recursos financeiros de entidades pertencentes à Administração Pública Municipal", ou seja, de transferências dentro da mesma esfera de governo (vedada duplicidade de receita).
§1º As receitas previstas e consequentemente as despesas fixadas com o respectivo valor, serão reestimadas por ocasião da elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2027.
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação Federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027 ao Poder Legislativo.
§3º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, a criação de novas fontes de qualquer grupo de fontes de recursos, inclusive as decorrentes de alterações de legislação ou de operações de crédito efetivadas após o encaminhamento do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027 ao Poder Legislativo.
§4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à atualização dos valores constantes do Orçamento Geral do Município de 2027, antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, pelo respectivo índice de dezembro de 2026.

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares por decreto, até o limite de 30% do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária Anual de 2027, observadas as disposições dos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a existência de recursos disponíveis, a indicação da respectiva fonte de recurso, a exposição justificativa e a compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual.
§ 1º Os Créditos Adicionais de que trata este artigo, poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra dentro da estrutura orçamentária.
§2º As alterações orçamentárias deverão observar as vedações constitucionais e legais, especialmente as previstas no art. 167 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 25-A. As autorizações previstas nos arts. 25 a 31 desta Lei deverão ser interpretadas e executadas em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, exigindo-se, em todos os casos, a indicação da fonte de recurso, a demonstração da existência de recursos disponíveis, a exposição justificativa e a compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 26. Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizado por Decreto a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.
§1º Entende-se por categoria de programação até o elemento de despesa.
§2º As alterações de que tratam este artigo, serão computados para efeito do limite fixado no art. 25 desta lei.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por Decreto à suplementação de fonte para fonte, iguais ou diferentes, de um órgão para outro órgão, das despesas definidas na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações posteriores.
Parágrafo único. As suplementações de que tratam este artigo serão computados para efeito do limite fixado no art. 25 desta lei.

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por Decreto á compensação, conversão ou criação de qualquer fonte de recursos dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem alterar o valor global autorizado, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.
Parágrafo único. As alterações de que tratam este artigo serão computados para efeito do limite fixado no art. 25 desta lei.

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por Decreto à suplementação pelo excesso de arrecadação, quando o saldo efetivo das diferenças for apurado mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada for devidamente comprovada e também, quando a tendência do exercício sobre a previsão orçamentária original das dotações que correspondam à aplicação das respectivas receitas próprias, transferidas, vinculadas, convênios e programas, for positiva.
§1º A compatibilização dos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias com a Lei Orçamentária Anual poderá ser efetuada no mesmo Decreto que ocorreu a suplementação.
§2º As alterações de que tratam este artigo não serão computados para efeito do limite fixado no art. 25 desta lei.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por Decreto à suplementação pelo Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

§1º A compatibilização dos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias com a Lei Orçamentária Anual poderá ser efetuada no mesmo Decreto que ocorreu a suplementação.
§2º As alterações de que tratam este artigo não serão computados para efeito do limite fixado no art. 25 desta lei.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por Decreto à suplementação decorrente de contratação de operações de crédito.
§1º Os créditos suplementares autorizados neste artigo terão como fonte de recursos o produto de operações de crédito internas ou externas.
§2º As alterações de que tratam este artigo não serão computados para efeito do limite fixado no art. 25 desta lei.

Art. 32. O valor das operações de crédito orçado para o exercício não poderá ser superior ao montante de despesas de capital fixadas no orçamento, conforme determina o §2º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Parágrafo único. As programações custeadas com recursos de operações de crédito não formalizadas serão identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos.

Art. 33. Os Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2026 poderão ser reabertos mediante Decreto do Poder Executivo nos limites de seus saldos, conforme dispõe o art. 167, §2º, da Constituição Federal, obedecendo à codificação constante dos anexos da Lei Orçamentária Anual para 2027.
Parágrafo único. A compatibilização dos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias com a Lei Orçamentária Anual poderá ser efetuada no mesmo Decreto que ocorreu a reabertura dos créditos.

Art. 34. Quando ocorrer Decreto de revisão ou adequação do orçamento do Município, no decorrer do exercício de 2027, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as devidas alterações dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual por Decreto, para adequar os mesmos e efetuar as suas compatibilizações.
Parágrafo único. A alteração prevista neste artigo pode ser realizada no mesmo Decreto da abertura do crédito.

Art. 35. No decorrer da execução orçamentária para o exercício de 2027, o Município de Rio Negro fica autorizado a contratar operações de crédito, inclusive as por antecipação da receita, conforme art. 7º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos limites e termos fixados pela legislação pertinente.
Parágrafo único. O valor das Operações de Crédito orçado para o exercício, não poderá ser superior ao montante de despesas de capital fixadas no orçamento, conforme determina o §2º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 36. A utilização dos recursos da reserva de contingência somente poderá ocorrer para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, ou para suplementação de dotações orçamentárias após avaliação técnica que demonstre a preservação da finalidade fiscal da reserva e a compatibilidade com o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
Parágrafo único. A utilização da reserva de contingência deverá ser acompanhada de justificativa técnica, indicação da fonte de recurso e demonstração de que a medida não compromete o atendimento dos riscos fiscais previstos nesta Lei.

Art. 37. Fica o Poder Executivo autorizado a enviar a proposta do Orçamento Anual do Município simplificado, conforme previsto no art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001 e da Constituição Estadual, até o nível de elemento de despesa.
§1º A Secretaria Municipal da Fazenda - SMF efetuará o desdobramento dos elementos de despesa após aprovação da proposta orçamentária, com base nos manuais emitidos pela Secretaria do Tesouro Nacional e do Plano de Contas determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§2º Durante a execução orçamentária a Secretaria Municipal da Fazenda - SMF poderá realizar os desdobramentos conforme as atualizações publicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§3º As entidades da Administração Direta, Indireta, Fundos e Autarquias farão solicitação a Secretaria Municipal da Fazenda - SMF dos desdobramentos que for necessário para sua utilização.

Art. 38. As despesas com as ações e serviços públicos de saúde, observarão o limite mínimo de 15% (quinze por cento) fixado na Emenda Constitucional nº 29, de setembro de 2000.

Art. 39. O Município poderá, excepcionalmente, mediante comprovação do interesse público local, previsão orçamentária, disponibilidade financeira e formalização de convênio, acordo, ajuste, termo de cooperação, cessão funcional ou instrumento congênere, cooperar no custeio de ações relacionadas a competências de outros entes da Federação, desde que observadas a legislação aplicável, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e a inexistência de prejuízo às competências próprias do Município.

Art. 40. No caso de revisão ou adequação da estrutura administrativa do Município no decorrer do exercício de 2027, as compatibilizações da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual poderão ser realizadas por decreto apenas quando se limitarem a ajustes técnicos, contábeis, classificatórios, codificações, fontes de recursos ou adequações de estrutura administrativa, desde que não importem alteração substancial de programas, ações, metas, prioridades, valores globais ou autorizações aprovadas pelo Poder Legislativo.
Parágrafo único. As alterações que importarem modificação material da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias ou do Plano Plurianual dependerão de lei específica.

Art. 41. Fica o Poder Executivo autorizado a enviar ao Poder Legislativo, anexo aos Projetos de Lei, o resumo das ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, quando ocorrer alterações na Lei Orçamentária Anual em execução.
Parágrafo único. Os demais anexos previstos para as citadas Leis serão compatibilizados automaticamente e publicados no site oficial do Município.

Art. 42. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração do orçamento as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027 ao Poder Legislativo.

Art. 43. A Secretaria Municipal da Fazenda - SMF estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso do Município, agrupando-se por fontes vinculadas e não vinculadas, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2027.

Art. 44. O Poder Executivo poderá utilizar os recursos do Superávit Financeiro, de fontes não vinculadas, apurados nos balanços da Administração Indireta do Poder Executivo e também dos Fundos, para atender programas prioritários de governo.

Art. 45. Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na proposta orçamentária de 2027.

Art. 46. Após aprovada a proposta orçamentária e no decorrer do exercício de 2027, fica o Poder Executivo autorizado a alterar na Lei Orçamentária Anual a natureza da receita e despesa, fonte de recursos, função, subfunção e o código das ações para manter compatibilidade com as alterações efetuadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no sistema SIM-AM.
§1º A adequação orçamentária de que trata este artigo não incidirá em alteração de valores, remanejamento orçamentário, tampouco, abertura de Créditos Adicionais.
§2º Esta adequação será replicada na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, mantendo compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual.

Art. 47. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão ser elaboradas em conformidade com o disposto no Art. 134 da Constituição Estadual, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§1º Não poderão ser cancelados recursos correspondentes a pessoal e encargos sociais, serviços da dívida, precatórios, obrigações tributárias e contributivas, fontes vinculadas, contrapartidas de programas/convênios e manutenção mínima dos órgãos e unidades da Administração Pública, para se constituírem em recursos de emendas a despesa.
§2º Cada emenda a despesa deverá apresentar a indicação da nova fonte de recursos criada ou a indicação da consequente programação cancelada, com os devidos cálculos.
§3º Na execução orçamentária e financeira do Município deve ser obrigatoriamente observada a programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal, no montante de 2% da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior, para dar atendimento ao disposto no artigo 126-A, da Lei Orgânica do Município de Rio Negro - PR.

Art. 48. As despesas destinadas ao pagamento de sentenças judiciais correrão as contas de dotações consignadas com esta finalidade, em operações especiais, especificas nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos e na Procuradoria Geral do Município quando for do Poder Executivo.
Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município encaminhará a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, até o dia 20 de julho de 2026, a relação dos débitos constantes de precatórios ou sentenças judiciais, recebidos até 1° de fevereiro de 2026, para serem incluídos no orçamento de 2027, especificando:
I - número da ação originaria;
II - número do precatório;
III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV - enquadramento (alimentar ou não alimentar);
V - data do recebimento do precatório no Município;
VI - valor do precatório com atualização até a data do pagamento, conforme legislação pertinente (valor total ou valor da parcela a ser incluída no orçamento);
VII - cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

CAPÍTULO IV
DO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO, FUNDOS E AUTARQUIAS

Art. 49. Será elaborado pelos Fundos Municipais e Autarquias um plano de aplicação, cujo conteúdo discriminará o seguinte:
I - fonte de recursos financeiros, determinados na Lei de criação e classificadas nas categorias econômicas das receitas correntes e receitas de capital;
II - aplicações, definindo:
a) as ações que serão desenvolvidas;
b) os recursos destinados ao cumprimento das metas das ações por fonte, classificadas nas categorias econômicas das despesas correntes e despesas de capital.
Parágrafo único. Os planos de aplicações dos Fundos Municipais e Autarquias serão partes integrantes do Orçamento Anual do Município.

Art. 50. O orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - Iprerine observará na sua elaboração a Lei Federal nº 4.320, de 1964, as regras estipuladas no art. 11º desta Lei e as normas editadas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

Art. 51. O Poder Legislativo e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - Iprerine, que recebem transferência à conta da Lei Orçamentária Anual, terão orçamentos próprios elaborados na forma da legislação em vigor.
Parágrafo único. Os orçamentos próprios poderão ser suplementados até 30% (trinta por cento) por Decreto do Poder Executivo, na forma do art. 25 da presente Lei.

CAPÍTULO V
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Art. 52. Não serão considerados na estimativa das receitas líquidas da Lei Orçamentária Anual os descontos para pagamento à vista dos impostos e tributos municipais, ficando a fixação destes percentuais de descontos regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 53. As receitas e as despesas da Lei Orçamentária Anual serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação medido pelo Índice de Preços do Consumidor Amplo - IPCA ou outro que venha substituir, apurado nos últimos 12 (doze) meses, tendo como base o mês de julho de 2026, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal.
§1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas ainda, as modificações da legislação tributária até 30/06/2026, incumbindo a Secretaria Municipal da Fazenda com o seguinte:
I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - a revisão da Planta Genérica de Valores pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA;
III - a expansão do número de contribuintes;
IV - a atualização do cadastro imobiliário;
V - a revisão de alíquotas dos tributos de competência do Município.
§2º Na estimativa das despesas deverão ser consideradas as atualizações da estrutura administrativa municipal.

Art. 54. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2027 serão considerados os efeitos das alterações na legislação em especial:
I - as modificações na legislação tributária, decorrentes de alterações no Sistema Tributário Nacional;
II - a concessão e redução de isenções fiscais;
III - o aperfeiçoamento da cobrança da dívida ativa do Município.
§1º Para fins deste artigo dever-se-á observar o disposto no Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§2º Do cálculo da Receita Corrente Líquida serão excluídos os valores referentes ao diferimento ou a benefícios fiscais, concedidos a contribuinte de impostos municipais, Art. 14, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 55. Observadas as disposições constitucionais, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a existência de dotação orçamentária suficiente, a compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual, fica o Poder Executivo autorizado a encaminhar projetos de lei específicos relativos a:
I – reestruturação do Quadro Geral de Cargos;
II – reenquadramento funcional;
III – reposição salarial na data-base, observado o índice oficial adotado pelo Município;
IV – alterações salariais;
V – concessão de aumento real;
VI – concessão ou ampliação de vantagens aos servidores públicos municipais;
VII – antecipação da data-base;
VIII – concessão ou atualização do auxílio-alimentação.
Parágrafo único. Nenhuma das medidas previstas neste artigo poderá ser implementada sem observância dos arts. 16, 17, 21 e 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e, quando exigido, sem aprovação de lei específica.

Art. 56. No decorrer do exercício poderá ser realizado Concurso Público para preenchimento das vagas do quadro de servidores e para cadastro de reserva, bem como Teste Seletivo para situações de excepcional interesse público e execução de convênios.
Parágrafo único. A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 57. É permitida a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município para outros órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados ou do Distrito Federal e dos Municípios, se houver:
I - previsão na Lei Orçamentária Anual de dotação suficiente a ser comprovada pela Secretaria que estará assumindo a despesa no caso de cessão onerosa para o Município;
II - convênio, acordo, cessão funcional, ajuste ou congênere.

Art. 58. No exercício financeiro de 2027 as despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo e Executivo, observarão o limite de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida Municipal, de acordo com a legislação vigente.
§ 1º Os Poderes Legislativo e Executivo adotarão, cada qual no âmbito de sua autonomia e responsabilidade fiscal própria, as providências necessárias ao cumprimento dos limites de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
§2º A repartição dos limites globais, de acordo com o art. 20, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, não poderá exceder os seguintes percentuais:
I - 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida Municipal para o Poder Legislativo. O orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25 - (art. 2º, § 1º). A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores.
II - 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida Municipal para o Poder Executivo.
§3º Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite para as despesas com pessoal, são aplicáveis as vedações ao Poder que ultrapassar, constantes do parágrafo único, inciso I à V do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§4º Caso ultrapassado os limites definidos no §2º serão adotadas as medidas pelo Poder que ultrapassar, previstas no art. 23, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§5º Os poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos, a folha de pagamento do último mês de julho de 2026, projetada para o exercício de 2027 considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, observando o contido no art. 37, II da Constituição Federal.
§6º No exercício financeiro de 2027, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 59. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as contratações e movimentações de pessoal que impliquem em alterações salariais ou incremento da despesa.
§1º O disposto no §1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
I - não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do parágrafo anterior, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
a) sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
b) não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.
§2º As autorizações dadas somente poderão ocorrer se houverem recursos orçamentários suficientes e se forem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pelo § 1º do art. 169 da Constituição Federal e os artigos do Capítulo IV da Despesa Pública, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§3º Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais.

Art. 60. Fica autorizado efetuar a Revisão Geral Anual dos servidores consoantes no disposto do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.
§1º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a conceder reposição salarial no exercício de 2027.
§2º Ficam autorizados a conceder por ato próprio a revisão de que trata o este artigo.
§3º Os recursos para atender as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento para 2027.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS EMENDAS AO PROJETO DE LEI DE ORÇAMENTO
Seção I
Disposições Gerais

Art. 61. Emendas ao projeto de lei orçamentária ou a projetos de lei que o modifiquem, deverá ser compatível com os programas e objetivos e metas do Plano Plurianual 2026-2029, e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.
§2º Para fins do disposto no inciso I do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:
I - emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos gastos mínimos constitucionalmente previstos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde, assim como aquelas que reduzirem dotações destinadas à manutenção de contratos vigentes para execução de serviços essenciais de saúde e educação;
II - emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III - emendas que reduzirem dotações destinadas a manutenção de suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;
IV - emendas que reduzam em mais de 5% (cinco por cento) o montante destinado para despesas de conservação do patrimônio público.
§3º Para fins do disposto no § 8º do art. 166 da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes.

Seção II
Do Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais

Art. 62. Sem prejuízo do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, o regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária atenderá ao disposto nesta seção.

Art. 63. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, os limites estabelecidos no § 11 do art. 166 da Constituição Federal.
§1º Considera-se equitativa a execução das programações que atendam, de forma objetiva, igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.
§2º Caso as emendas individuais contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, na forma e prazos

estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.
§3º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no §1º do artigo 126-A, da Lei Orgânica Municipal, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior ao encaminhamento da proposta orçamentária.
§4º Na ocorrência de situação que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira nos termos do art. 7º desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 64. Para fins de atendimento ao disposto nesta seção, constará no projeto de lei orçamentária a seguinte reserva de contingência:
I - de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, sendo 50% (cinquenta por cento) dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde.
§1º Para fins de cálculo do valor da receita corrente liquida referida nos incisos I do caput, considerar-se-á a receita corrente liquida ajustada para fins de limite de despesa com pessoal, metodologia estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN;
§2º Para apresentação das emendas individuais, o Legislativo observará:
I - o valor total por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no inciso I do caput pelo número de vereadores com assento da Câmara Municipal;
§3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores do limite de que trata o inciso I do § 2º.
§4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais que não atendam os critérios estabelecidos nesta seção, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.

Art. 65. Para fins do disposto no §13 do art. 166 da Constituição, serão considerados impedimentos de ordem técnica quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal que, enquanto não superados, obstam ou suspendem a execução da programação orçamentária das emendas, em consonância com as regras e os princípios que regem a administração pública.
§1º Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do Poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:
I - não indicação, pelo autor da emenda, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor;
II - não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos no art. 22 desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;
III - desistência expressa do beneficiário da emenda;
IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa, da iniciativa vinculada ou da ação orçamentária emendada;
V - não indicação de 50% (cinquenta por cento) em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);
VI - casos fortuitos, motivos de força maior, causas naturais ou desastres devidamente reconhecidos em Decreto Municipal que impeçam a execução do objeto da emenda, sendo que:
a) na hipótese de eventos ocorridos anteriormente ao prazo final de indicação pelo Poder Legislativo de remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável, deverá o Poder Executivo reencaminhar a proposta de emenda para o Poder Legislativo, observando os prazos definidos em Decreto Municipal;
b) na hipótese de eventos ocorridos posteriormente ao prazo final de remanejamento pelo Poder Legislativo, a execução orçamentária da emenda deixa de ser obrigatória, sendo que os recursos correspondentes poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais, respeitado o percentual destinado à Saúde.
VII - no caso de emendas relativas à aquisição de equipamentos ou execução de obras ou instalações:
a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;
b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessário;
c) ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;
VIII - aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por lei, ou que implique na criação de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
IX - a não indicação pelos autores da reserva de contingência referida no inciso I do art. 64 desta Lei, como fonte de recursos para atender as emendas individuais.
§2º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa ou erros meramente formais, cabendo ao Poder Executivo sanar e realizar os ajustes necessários no orçamento, por meio de ato próprio ou créditos adicionais.
§3º Em atendimento ao disposto no § 14 do art. 166 da Constituição Federal, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá, em decreto, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações aprovadas pelo Poder Legislativo e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta seção, observando o prazo limite de até 60 dias da publicação da Lei Orçamentária Anual para comunicar os pareceres de impedimentos técnicos à execução das emendas.
§4º Inexistindo impedimento de ordem técnica ou tão logo o óbice seja superado, os órgãos e as unidades deverão adotar os meios e as medidas necessários à execução das programações, observados os limites da programação orçamentária e financeira vigente.
§5º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico, nos termos do Art. 126-A da Lei Orgânica do Município, poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
§6º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias das emendas individuais comporão o relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública.

Art. 66. A identificação, controle e acompanhamento da execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta seção deverão ser viabilizados através de relatórios extraídos do sistema de execução financeira e orçamentária do Poder Executivo.
Parágrafo único. Os relatórios referidos no caput deverão detalhar, no mínimo, a relação das emendas aprovadas, o autor, a classificação, a ação orçamentária, bem como os respectivos valores aprovados e executados.

Art. 66-A. O impedimento técnico à execução de emenda parlamentar individual deverá ser formalmente motivado, individualizado por emenda, acompanhado de manifestação técnica do órgão competente e indicar, de forma clara, a razão objetiva que inviabiliza a execução.
§ 1º Não constitui impedimento técnico a mera discordância quanto ao mérito político da emenda, a preferência administrativa por outra ação governamental ou a existência de erro formal sanável.
§ 2º Identificado erro formal sanável, o Poder Executivo deverá comunicar o autor da emenda e possibilitar sua correção ou adequação, preservada, sempre que possível, a finalidade originalmente indicada.
§ 3º A execução das emendas individuais deverá ser acompanhada por relatório contendo, no mínimo, autor, objeto, dotação, valor aprovado, valor empenhado, valor liquidado, valor pago, justificativa de eventual inexecução e indicação de impedimentos técnicos reconhecidos.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 67. Não se admitirão emendas ao Projeto de Lei Orçamentária que vise conceder dotação para instalação ou funcionamento de órgão ou unidade que não esteja legalmente constituído.

Art. 68. Os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Geral do Município ficam autorizados a efetuar aplicações financeiras dos recursos públicos, livres e vinculados, em bancos oficiais.

Art. 69. Fica o Poder Executivo e suas entidades vinculadas ao Orçamento Geral, autorizados a pagar juros, multas e correção, referentes a atrasos de pagamento quando estes não forem causados por Agente Municipal.

Art. 70. Os valores das Metas e Prioridades e Metas Anuais, constantes dos anexos I e II devem ser vistos como indicativos e, para tanto, ficam admitidas atualizações de forma a retratar a realidade do município quando do envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2027.

Art. 71. Quando ocorrer alterações na Lei Orçamentária Anual, fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual por Decreto para realizar as suas compatibilizações.
Parágrafo único. As alterações previstas neste artigo poderão ocorrer no mesmo Decreto.

Art. 72. Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro de 2026, fica autorizada a execução provisória da programação constante do projeto encaminhado, limitada às despesas indispensáveis à continuidade dos serviços públicos, às despesas obrigatórias e às demais despesas na razão de 1/12 ao mês, vedado o início de novos projetos, investimentos ou expansão de despesas discricionárias relevantes sem autorização legislativa específica.

Art. 73. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor por Decreto e também, autorizado a efetuar a compatibilização dos seus anexos com a Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual.
Parágrafo único. A compatibilização prevista neste artigo poderá ocorrer no mesmo Decreto.

Art. 74. Para fins do art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, será considerada irrelevante a despesa que acarrete aumento inferior a R$ 30.000,00 ao ano, por tipo de despesa, desde que não configure criação ou expansão de despesa obrigatória de caráter continuado, não implique aumento de despesa com pessoal acima dos limites legais e esteja compatível com a Lei Orçamentária Anual.
§ 1º A substituição de pessoal decorrente de vacância nos últimos 12 meses poderá ser dispensada de estimativa de impacto quando não acarretar aumento real da despesa total de pessoal e houver dotação orçamentária suficiente.
§ 2º Os testes seletivos para situações de excepcional interesse público e execução de convênios somente serão dispensados de estimativa de impacto quando houver previsão orçamentária, demonstração de neutralidade fiscal ou comprovação de custeio por fonte específica, sem prejuízo da observância dos limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 75. O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão implantar e manter sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do Patrimônio do Município.

Art. 76. O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo das ações orçamentárias.
Art. 76-A. O Poder Executivo deverá manter metodologia documentada para identificação, classificação, mensuração, seleção e tratamento dos riscos fiscais evidenciados no Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, contemplando, sempre que possível, critérios objetivos, etapas, responsabilidades, prazos, probabilidade de ocorrência, impacto potencial sobre as contas públicas e medidas de mitigação ou contingência.

Art. 76-B. Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo deverá realizar o acompanhamento periódico dos riscos fiscais identificados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, mediante relatórios, sistemas de controle ou instrumentos equivalentes, de modo a permitir o monitoramento da exposição fiscal do Município e a adoção tempestiva das providências necessárias.

Art. 76-C. O Anexo de Riscos Fiscais deverá ser acompanhado, sempre que possível, de nota explicativa ou descrição analítica dos riscos identificados, contemplando a origem do risco, a estimativa de impacto, a probabilidade de ocorrência e as providências de mitigação ou contingência.

Art. 76-D. Após a sanção e publicação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Poder Executivo deverá disponibilizar a lei e seus anexos no site oficial do Município, em local de fácil acesso público, sem exigência de autenticação, mantendo, quando houver alterações posteriores, versão consolidada e atualizada, com indicação das normas que modificaram o texto originalmente aprovado

Art. 77. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de julho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F16953FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 103 – PROCESSO N° 214/2026

Objeto: Contratação de empresa para realização de Show Musical Infantil para as Férias no Parque. PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 22 de julho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1E6C3498

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 105 – PROCESSO N° 218/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de cadeira odontológica. PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 27 de julho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7EE64384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2026

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito

público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: TECNOLINK SERVICOS BR LTDA - CNPJ/MF sob n.º 60.390.627/0001-28, neste ato representada por JOSE LEONARDO SILVA VILELA, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação Presencial n.º 102/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET VIA SATÉLITE, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA A UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE. Vigência: 03/08/2026 até 03/08/2027. Execução: 12 meses. Preço: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Recursos: 11.004.0010.0301.0008.2135.3339040970000000000-782 Fonte 00303. Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 24/07/2026.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1591F657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO GABINETE DO PREFEITO

REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 10/2026

1 – Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria 475/2026, do dia 16/04/2026, sobre o Processo de Licitação nº 183/2026, que tem por objeto a **Pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Jacob Augusto Ritzmann**, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo.

Item	Fornecedor Vencedor
1	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais;
3 – Autorizo a efetivação das despesas.
Rio Negro, 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:44446B13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS - CONVOCAÇÃO Nº 243/2026

CONVOCAÇÃO Nº 243/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos **APROVADOS** constantes nesta convocação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, para apresentar-se na Secretaria, conforme Anexo I, para tomar posse do cargo.

Rolândia, 24 de Julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Data: 27/07/2026
Horário: 13:00 horas
Local: Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Estilac Leal, 670 – Centro, Rolândia.

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.207-98	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	TGM-A ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:20180521

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.755/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **NATALIA ROSA SILVA DA SILVA,** matrícula **n° 378916-0/1**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 03 de agosto de 2026 e término em 02 de agosto de 2027,** para exercer temporariamente as funções de **Médico Veterinário - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A806A5A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.763/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR aos Servidores desta municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **JORNADA SUPLEMENTAR,** pelo período de 23/07/2026 a 18/12/2026, de acordo com memorando 12.502/2026, conforme segue:

Matrícula	Servidor	Cargo
2270-5/1	Aldecir Cristina Iankoski Betanim	Professor de Ensino Básico 20h
32511-2/1	Andressa Frighetto	Professor de Ensino Básico 20h
378720-6/1	Daniele dos Santos Domingos	Professor de Ensino Básico 20h
33781-1/1	Daniele Rosa Zoccoli	Professor E. Fundamental/Artes
377192-0/1	Denise Aparecida Martins Feliciano	Professor de E. F. Física
33320-4/1	Lucimary Graciane Barranco Roman dos Santos	Professor de Ensino Básico 20h
1352-8/1	Maria Thereza de Oliveira Vieira	Professor
378717-6/1	Monica Trindade Miranda	Professor de Ensino Básico 20h
1372-2/1	Simone Dias	Professor

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:43FD3BB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.764/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Extensão de Carga Horária de 30 horas semanais para 40 horas semanais**, de acordo com memorando nº 12.503/2026.

Matrícula	Nome Dos Servidores	Cargo	Inicio	Fim
33496-0/1	Aline Pereira da Silva Santos	Agente Operacional	27/07/2026	15/12/2026
31695-4/1	Celso Faustino de Melo	Agente Operacional	27/07/2026	15/12/2026
337299-5/1	Claudinei Gomes	Agente Operacional	27/07/2026	15/12/2026
377186-5/1	Elielda Valente Fonseca	Agente Operacional	27/07/2026	15/12/2026
33260-7/1	Fernanda Aparecida Carmello	Agente Operacional	27/07/2026	15/12/2026
337203-0/1	Fernando Batista	Agente Operacional	27/07/2026	15/12/2026
337200-6/1	Gislaine Lima dos Santos Fotolan	Agente Operacional	27/07/2026	15/12/2026
377185-7/1	Heraldo S. do Rosario	Agente Operacional	27/07/2026	15/12/2026
32974-6/1	Ivanilde Ribeiro Soares	Agente Operacional	27/07/2026	15/12/2026
33262-3/1	Marcia Aparecida Ananias	Agente Operacional	27/07/2026	15/12/2026
33588-6/1	Maria Conceição da Fonseca	Agente Operacional	27/07/2026	15/12/2026
33498-7/1	Maria Cristina da S. Santos	Agente Operacional	27/07/2026	15/12/2026
32215-6/1	Maria Jose Borrasca	Agente Operacional	27/07/2026	15/12/2026
31728-4/1	Paulo Roberto Pereira	Agente Operacional	27/07/2026	15/12/2026
32987-8/1	Sonia Aparecida da Silva	Agente Operacional	27/07/2026	15/12/2026
33491-0/1	Viviane Pereira Fermino	Agente Operacional	27/07/2026	15/12/2026

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:7DC5DA5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.765/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **SILVANA CRISTINA BORGES REGATIERI**, matrícula 1528-8/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **Coordenadoria de Conselhos da Educação,** partir de **24/07/2026**, conforme Memorando n° 12.657/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0C597CA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.766/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **CLAUDIO ROBERTO PIMENTEL,** matrícula **33528-2/1**, admitido (a) em **13/05/2013**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **27/07/2026 a 05/08/2026 (10 dias),** conforme protocolo nº 27.165/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:6DB20659

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS PROFESSORES 30 HORAS CONSTANTE NO ANEXO I DA CONVOCAÇÃO Nº 235/2026 - CONVOCAÇÃO Nº 240/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

CONVOCAÇÃO Nº 240/2026

RETIFICA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS PROFESSORES 30 HORAS CONSTANTE NO ANEXO I DA CONVOCAÇÃO Nº 235/2026

ONDE SE LÊ

Cargo: Professor do Ensino Básico 30 horas

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
87	014.703.286-00	SILMARA REGINA DA COSTA SILVA	18/08/2026	14:00
88	014.703.302-45	SUELLEN GIROLDO	18/08/2026	14:00

LEIA-SE

Cargo: Professor do Ensino Básico 30 horas

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
85	014.703.286-00	SILMARA REGINA DA COSTA SILVA	18/08/2026	14:00
86	014.703.302-45	SUELLEN GIROLDO	18/08/2026	14:00

Permanecem inalteradas as demais disposições da convocação 235/2026

Rolândia, 24 de Julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:458B3800

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICA A DATA DE REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA, CONSTANTE NO ANEXO I DA CONVOCAÇÃO Nº 236/2026 - CONVOCAÇÃO Nº 241/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

CONVOCAÇÃO Nº 241/2026

RETIFICA A DATA DE REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA, CONSTANTE NO ANEXO I DA CONVOCAÇÃO Nº 236/2026

ONDE SE LÊ

Cargo: Professor do Ensino Básico 20 horas

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
77	014.703.296-31	SUSANA ROSA DO AMARAL MOESCH	18/08/2026	08:00
78	014.703.299-26	FABIANA MANDROTI DA SILVA	18/08/2026	08:00
79	014.703.154-56	LETICIA SUFFI	18/08/2026	08:00
81	014.703.266-52	ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA	18/08/2026	08:00
82	014.703.259-29	VITORIA HELENA MARÇAL DA SILVA	18/08/2026	08:00

Cargo: Professor do Ensino Básico 40 horas

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
26	014.703.317-64	NEIDE GAVIÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA	18/08/2026	08:00
27	014.703.157-17	NATALIA CAROLINE DA SILVA DIAS	18/08/2026	08:00
28	014.703.336-35	RAFAELA CARVALHO DIAS	18/08/2026	08:00

LEIA-SE

Cargo: Professor do Ensino Básico 20 horas

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
77	014.703.296-31	SUSANA ROSA DO AMARAL MOESCH	**19/08/2026**	08:00
78	014.703.299-26	FABIANA MANDROTI DA SILVA	**19/08/2026**	08:00
79	014.703.154-56	LETICIA SUFFI	**19/08/2026**	08:00
81	014.703.266-52	ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA	**19/08/2026**	08:00
82	014.703.259-29	VITORIA HELENA MARÇAL DA SILVA	**19/08/2026**	08:00

Cargo: Professor do Ensino Básico 40 horas

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
26	014.703.317-64	NEIDE GAVIÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA	**19/08/2026**	08:00
27	014.703.157-17	NATALIA CAROLINE DA SILVA DIAS	**19/08/2026**	08:00
28	014.703.336-35	RAFAELA CARVALHO DIAS	**19/08/2026**	08:00

Permanecem inalteradas as demais disposições da convocação 236/2026

Rolândia, 24 de Julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:425BC07A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 361, DE 27 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: Altera o art. 5º do Decreto nº 017, de 25 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei,

CONSIDERANDO requerimento da Empresa LCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, constante no Despacho 51, protocolo 25.369/2023,

DECRETA
Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 017, de 25 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º O loteador terá prazo até **22 de fevereiro de 2027** para a execução da infraestrutura do loteamento."
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 017, de 25 de janeiro de 2024.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO SIMÕES DE MORAES
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D65774EC

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 363, 27 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 1.005.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº, 666 de 31 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.005.000,00 (Um milhão e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.6.106	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 30.000,00
09.01.10.305.0009.2.051	3.1.90.11.00.00.00	494	R$ 50.000,00
13.02.18.541.0013.2.068	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 800.000,00
29.01.04.122.0022.2.141	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 100.000,00
29.01.04.122.0022.2.141	3.3.90.46.00.00.00	000	R$ 25.000,00
TOTAL			**R$ 1.005.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.46.00.00.00	000	R$ 30.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.36.00.00.00	494	R$ 50.000,00
13.02.18.541.0013.1.021	4.4.90.51.00.00.00	000	R$ 800.000,00

14.01.23.695.0021.2.065	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 25.000,00
16.01.04.122.0016.2.077	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 100.000,00
TOTAL			**R$ 1.005.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.235.000,00 (Um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$
				Acréscimo
09.01	3.1	000	Julho	R$ 30.000,00
09.01	3.1	494		R$ 50.000,00
13.02	3.3	000		R$ 800.000,00
29.01	3.1	000		R$ 100.000,00
29.01	3.3	000		R$ 25.000,00
09.01	3.3	000		R$ 110.000,00
13.02	4.4	000		R$ 120.000,00
TOTAL				**R$ 1.235.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$
				Redução
09.01	3.3	000	Julho	R$ 30.000,00
09.01	3.3	494		R$ 50.000,00
13.02	4.4	000		R$ 800.000,00
14.01	3.1	000		R$ 25.000,00
16.01	3.1	000		R$ 100.000,00
09.01	3.3	000	Novembro	R$ 110.000,00
13.02	4.4	000	Novembro	R$ 60.000,00
13.02	4.4	000	Dezembro	R$ 60.000,00
TOTAL				**R$ 1.235.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*SERGIO DOMINGUES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças (Interino)

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B06433B3

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A Administração de Cemitérios do Município de Rolândia – ACMR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.399/1994, especialmente os artigos 10, 12, 14, 28 e 29, **NOTIFICA** os familiares ou responsáveis pelos falecidos abaixo relacionados, cujos restos mortais encontram-se sepultados em gavetas colmeias, de que, **decorridos 30 (trinta) dias da publicação desta notificação**, será realizada a exumação dos respectivos restos mortais.
No mesmo prazo, os familiares ou responsáveis que desejarem acompanhar o procedimento de exumação deverão manifestar essa intenção junto à Administração de Cemitérios do Município de Rolândia – ACMR.
Decorrido o prazo sem manifestação, a exumação será realizada independentemente da presença de familiares ou responsáveis.

Registro	Falecido	Local
29.985	Nelson Rocha Sobrinho	Gaveta nº 05

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2EAE90C0

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBA

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeu o crédito de recursos financeiros, em 20 de julho de 2026, no valor de R$ 36.354,42 (trinta e seis mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), na conta bancária nº 73070-X, Banco do Brasil, Ag. 0349-2, vinculada ao Convênio nº 139-2023 de SIT nº 58392, firmado com o Município de Rolândia/PR e a SECID (Secretaria das Cidades) para a Revitalização do Campo de Futebol Terrão.
Rolândia, 24 de julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DBF85D05

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 019/2.026

Súmula: Estabelece a aprovação da Programação nº 412240420260004 da Emenda Individual Federal nº 202618670005 do ano de 2026 do parlamentar Luiz Carlos Hauly em Despesas do GND03 – custeio no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para o FMAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião Extraordinária realizada em 27 de julho de 2026.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação nº 412240420260004 da Emenda Individual Federal nº 202618670005 do ano de 2026 do parlamentar Luiz Carlos Hauly em Despesas do GND03 – custeio no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para o FMAS.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, ---27 de julho de 2.026

SANDRA DE OLIVEIRA LACERDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7806CDE3

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ROLÂNDIA / PR - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e conforme o EDITAL Nº 02/2026 - PNAB, torna público aos interessados o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO para a seleção de projetos de Pontos de Cultura desenvolvidos por entidades culturais do município, mediante as seguintes orientações:
Legenda:
SELECIONADO: Inscrição contemplada no edital;

SUPLENTE: Inscrição não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;
DESCLASSIFICADO: Inscrição desclassificada.

CATEGORIA: GERAL

PROJETO	PROPONENTE	COTISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Núcleo SOAME: Onde Nasce uma Orquestra (Fase de Consolidação)	Sociedade Ambiental, Cultural e Educacional	NÃO	94,50	**SELECIONADO** Ampla concorrência
ACORDES QUE TRANSFORMAM	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BANDA INTEGRAÇÃO	NÃO	92,75	**SELECIONADO** Remanejamento de Cotas Pessoas negras
RAÍZES VENEZUELANAS EM ROLÂNDIA: INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA E SABERES COMPARTILHADOS	Instituto Lar Samuel	NÃO	88,75	SUPLENTE
O Livro que Eu Sou: Literatura, Arte e Narrativas da Infância	Giovana Felix Millan	NÃO	00,00	**DESCLASSIFICADO** Conforme item 3.1 do Edital.

Dos Recursos
Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Comissão de Avaliação, a ser apresentado por meio eletrônico através da plataforma Apporte no link https://app.apporte.me/, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.
Consulta de Notas: As notas detalhadas e os pareceres textuais da banca estarão disponíveis na própria plataforma.
Rolândia/PR, 27 de Julho de 2026.

FLAVIA GALBERO COSTA RAMOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4C96C933

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 009/2026

1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 009/2026

REFERENTE ÀCONCORRÊNCIA N.º 030/2025

CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR E A MACRO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, CEP 86600-067, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG n.º 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **MACRO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.434.136/0001-63, localizada na Rua Mato Grosso, n.º 1.789, centro, CEP 85812-025, na cidade de **CASCAVEL - PR**, telefone (45) 99901-1150, e-mail: **mce@mce.eng.br**, neste ato, legalmente representada pelo Senhor **ALEXSANDER HERBERT SCHLINDWEIN**, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 7.542.040-4 SESP/PR e do CPF/MF n.º 034.569.049-40, residente e domiciliado na cidade de CASCAVEL - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Ficam aditivadas as cláusulas quarta e quinta deste contrato, sucessivamente, prorrogando por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução, com início em **20/07/2026** e término em **18/08/2026** para execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato no valor **R$ 51.987,56** (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) referentes a serviços não executados da planilha inicial com a adequação o valor inicial passa de **R$ 620.000,00** (seiscentos e vinte mil reais) para **R$ 671.987,56** (seiscentos e setenta e um mil novecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos) o que corresponde 8,39% (oito virgula trinta e nove por cento) do valor original do contrato,aqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
21.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
21.2. Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais cláusulas vinculadas submetidas a esta data.
21.3. E assim, por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de julho de 2026.

_____	_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***MACRO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretário Municipal Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
FABRICIO SIMÕES DE MORAIS
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

_____
ODYR GIORDANI JUNIOR
Secretário Municipal de Esportes

_____
RODRIGO EMANUEL RODRIGUES
CREA/CAU n.º PR-145275-D
Fiscal do Objeto do Contrato

_____
JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA
CAU n.º A54807-3
Fiscal Suplente do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:30FA93E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026 – PMR. PROCESSO Nº 128/2026.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle e combate a pragas.
Tipo: Menor Preço por LOTE.

Solicita Amostras: NÃO

Possui Exclusividade/e ou Cotas: NÃO

Valor máximo total R$: 1.648.767,20.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 10/08/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 10/08/2026.

Obs.:*Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 27 de julho de 2026.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Jose Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:529E807A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PORTARIA 036/2026

PORTARIA N.º 036/2026
DE 23 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: Nomeia os Fiscais do Contrato n.º 071/2026, referentes ao Processo Administrativo Licitatório n.º 9620/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024,

RESOLVE DESIGNAR:

I - A servidora **CAROLINE BET RODRIGUES**, como fiscal.

II - A servidora **ALINE MARIA LOPES**, como o fiscal .

III - A servidora **ARIANE DE PAULA SOUTO**, como o fiscal.

IV – As atribuições dos fiscais de contratos são as previstas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024.

V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e subsistirá por toda a vigência dos contratos supracitados.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:14C5BCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PORTARIA N.º 039/2026

DE 24 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: Nomeia o Fiscal da Ata n.º 173/2025, Pregão Prorrogado nº 080/2025 referente ao Processo Administrativo Licitatório n.º 6.248/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024, resolve:

DESIGNAR:

I – O servidor **MATEUS HENRIQUE AMANSO BATISTA** como fiscal.

II – As atribuições dos fiscais de Atas e Contratos são as previstas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e perdurará durante toda a vigência das Atas supracitadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:0B952C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 82, DE 27 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 82, DE 27 DE JULHO DE 2026

Súmula: Institui a Comissão de Enquadramento prevista na Lei Complementar nº 03/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 55 e 56 da Lei Complementar nº 03, de 2026, que determina a instituição da Comissão de Enquadramento para acompanhamento da implantação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Enquadramento, prevista nos arts. 55 e 56 da Lei Complementar nº 03, de 2026, destinada à implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, competindo-lhe exercer as atribuições previstas na referida Lei Complementar.

Art. 2º A Comissão de Enquadramento será composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – Juciane Dalle Laste, matrícula nº 883;

II – Eduardo Bernardi Alves, matrícula nº 1653;

III – Fernanda Guarda, matrícula nº 1370.

Art. 3º Fica designada como Presidente da Comissão a servidora Juciane Dalle Laste, competindo-lhe coordenar os trabalhos da Comissão.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atribuições sem prejuízo das funções inerentes aos cargos ocupados pelos seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho/PR, em 27 de julho de 2026.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:BD6E02B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 83, DE 27 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 83, DE 27 DE JULHO DE 2026

Súmula: Institui a Comissão de Implantação do Profissional do Magistério prevista na Lei Complementar nº 04/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 92 e 93 da Lei Complementar nº 04, de 2026, que determinam a instituição da Comissão de Implantação do Profissional do Magistério;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Implantação do Profissional do Magistério, prevista nos arts. 92 e 93 da Lei Complementar nº 04, de 2026, competindo-lhe exercer as atribuições previstas na referida Lei Complementar.

Art. 2º A Comissão de Implantação do Profissional do Magistério será composta pelas seguintes servidoras efetivas:

I – Gilvana Canesso, matrícula nº 1298;

II – Janete da Silva Oliveira, matrícula nº 1177;

III – Rafaela Batista, matrículas nº 1515 e 1695.

Art. 3º Fica designada como Presidente da Comissão a servidora Gilvana Canesso, competindo-lhe coordenar os trabalhos da Comissão.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atribuições sem prejuízo das funções inerentes aos cargos ocupados por suas integrantes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho/PR, em 27 de julho de 2026.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:57F9B713

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 236 DE 27 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 236 DE 27 DE JULHO DE 2026

Concede Licença Casamento a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 473 Inciso II da Consolidação das Leis do Trabalho e considerando Certidão de Matrimônio apresentado nesta data;

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, Licença Casamento, pelo período de 03 (três) dias consecutivos, conforme dispõe o Art. 473 Inciso II da Consolidação das Leis do Trabalho, à partir de 27 de julho de 2026, para a Servidora Pública Municipal **PAULA JESSICA CARNIEL (1588),** ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias - Modalidade Emprego Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:DCB7B1EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de julho de 2026

CONTRATANTE: SALTO DO LONTRA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – CNPJ nº. 00.921.263/0001-33.

CONTRATADA: CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ nº 51.318.373/0001-46.

ENDEREÇO: Rua Harrison José Borges, nº 1154, Centro, Campo Mourão/PR, CEP 87303-130.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria legislativa destinados à revisão, atualização, consolidação, adequação técnica, modernização e adequação jurídica da Lei Orgânica do Município de Salto do Lontra, do Regimento Interno da Câmara Municipal e à elaboração do Código de Ética e Decoro Parlamentar, compreendendo a realização de estudos técnicos, análises jurídicas, elaboração de minutas legislativas, pareceres técnicos, reuniões de trabalho, assessoramento especializado, acompanhamento técnico da execução dos trabalhos e da discussão institucional das propostas normativas, até a conclusão dos serviços.

VALOR GLOBAL: 70.000,00 (setenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, 27 de julho de 2026.

Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores
MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:678837B4

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 1.424 DE 27 DE JULHO DE 2026

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização, nomeia seus membros e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.407, de 12 de julho de 2022, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022, que institui o Programa Educa Juntos Paraná;
CONSIDERANDO a Estratégia Alfabetiza Juntos, instituída pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 649/2026 que institui a Politica Municipal de Alfabetização de Município e Salto do Lontra;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização, instância permanente de governança responsável por acompanhar, monitorar, articular e fortalecer a implementação da Política Municipal de Alfabetização, em consonância com a Política de Alfabetização do Território Estadual e com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 2º Compete ao Comitê Estratégico Municipal:
I – acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
II – monitorar o cumprimento das metas e ações previstas na Política Municipal de Alfabetização;
III – acompanhar os indicadores educacionais relacionados à alfabetização;
IV – propor estratégias para o fortalecimento das práticas pedagógicas e da gestão da alfabetização;
V – acompanhar a execução do Plano de Trabalho Anual da Política Municipal de Alfabetização;
VI – promover a articulação entre as políticas municipais, estaduais e nacionais voltadas à alfabetização;
VII – emitir recomendações técnicas destinadas ao aperfeiçoamento contínuo da Política Municipal de Alfabetização.
Art. 3º Ficam nomeados para compor o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização os seguintes membros:
I – Presidente:

• Eronilde de Oliveira Toscan – Secretária Municipal de Educação

II – Vice-Presidente:

• Eunice de Souza Alberton – Coordenadora Pedagógica.

III – Membros:

• Lucimara Lovatto – Professora, representante da Educação Infantil;
• Nicelda Kalkmann - Articuladora Municipal da Política Municipal de Alfabetização/Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
• Emanuele Scargin da Silva- Coordenadora Pedagógica representante da Rede Municipal;
• Cristiane Brustolin- Diretora representante das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
• Marcia Maria Techio - Professora alfabetizadora, representante dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 4º O Comitê Estratégico reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente.
Art. 5º A participação dos membros no Comitê Estratégico será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação prestará o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê Estratégico.
Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições da Lei Municipal da Política Municipal de Alfabetização.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:0673BE78

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: O Comodante é proprietário do seguinte bem Móvel:

GRADE ARADORA COM 16 DISCOS DE 28 POLEGADAS ESPACAMENTO ENTRE DISCOS 2,0MM DE PNEUS NOVOS LARGURA DE TRABALHO DE 2000MM PESO 1936KG MODELO GAH16X28 MARCA METALFREITAS DE COR AZUL ANO DE FABRICACAO 2026, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 11714, DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO.

PARTES: O Município de Salto do Lontra, CNPJ º 76.205.707/0001-04 e à Associação São Domingos de Produtores de Leite, inscrita no CNPJ nº48.263.691/0001-42, com sede na localidade denominada Linha São Domingos, zona rural, Salto do Lontra/PR, Estado do Paraná.

PRAZO: 27 de julho de 2026 à 03 de julho de 2036.
VALOR: Sem ônus.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650 de 22 de julho de 2026.

Salto do Lontra, 27 de julho de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:891D45C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026
PROCESSO 145/2026

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 11 de agosto de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** para Contratação de empresas para Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, frutas, e itens correlatos, destinados ao preparo, composição e complementação das refeições fornecidas aos pacientes, acompanhantes, servidores e demais usuários do Hospital Municipal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 11 de agosto de 2026, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://bllcompras.com/, a partir do dia 27 de julho de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 27 de julho de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E361B67B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O Agente de Contratação nomeado pela Portaria 688/2024 de 17 de janeiro de 2024, conforme item 1.7 do edital chamamento público 02/2026, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para Credenciamento, para contratação paralela e não excludente, de empresas especializadas no fornecimento de refeições prontas do tipo marmitex, refeições comerciais e refeições na modalidade self-service, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Salto do Lontra, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses;
Data e horário: 29 de maio de 2026, às 09:00 horas;
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975, centro:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	LANCHONETE LORENZETTI LTDA

E as demais que apresentarem a documentação de habilitação até a data de abertura.

Salto do Lontra, 27 de julho de 2026.

FABIANO ROMANI
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D1FEE39F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2026

OBJETO:	Contratação de empresa para Aquisição de 01 (uma) Lâmina/Plaina Agrícola Traseira Hidráulica, nova, destinada à Associação São Domingos de Produtores de Leite do Município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA
CNPJ:	51.159.482/0001-68
VALOR:	14.647,00
VIGÊNCIA:	27/07/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 27 de julho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D58414AE

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 111/2026

PORTARIA N° 111, DE 27 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: - Concede Férias Regular a Servidora Municipal abaixo especificada e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede a partir de 20 de julho de 2026, 30 (trinta) dias de Férias Regular a servidora municipal **LILIANE HAUENSTEIN**, brasileira, portadora da Matrícula 15407/1, admitida em 15/07/2024, período aquisitivo 2025/2026, ocupante do Cargo de Agente Educacional I, do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 27 de julho de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:3C210AD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2026

SÚMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de convocação não atendido pelo candidato aprovado e convocado a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2025.

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o requerimento protocolado sob nº 071/2026, de 27/07/2026, que solicitou a **DESISTÊNCIA** da nomeação no cargo de provimento efetivo de **ADVOGADO**.

R E S O L V E

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa que **HENRIQUE DINIZ DA SILVA ROSA,** brasileiro, inscrito no CPF nº 072.***.63*-56, candidato aprovado no Concurso Público - Edital nº 001/2025, classificado em 4º lugar no geral para o provimento do cargo de provimento efetivo de **ADVOGADO**, conforme resultado final homologado 23/02/2026, **SOLICITOU A SUA DESISTÊNCIA** referente ao cargo para o qual foi Convocado por meio do Edital do convocação nº 028/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/07/2026

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de julho de 2026.

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6F7E77D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2026

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o ofício nº 120/2026, de 24 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE

Art. 1º Revogar a partir do dia 22 de julho de 2026, a Portaria nº 064/2026, que concedeu Aulas suplementares ao servidor público municipal SILAS MACEDO DE ARAÚJO, matrícula 3615-1,

ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ARTES.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 22 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de julho de 2026.

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:027F372B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503/2026

INIVALDO BATISTA , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Alínea	Nome	cargo	Referente ao período	Valor
A	Adenilton dos santos	Motorista de veículos pesados	24/07/2026	R$ 45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de Julho de 2026

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:F35F3FB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE QUANTIDADE DISPENSA 17/2025

ADITIVO DE QUANTIDADE
DISPENSA 17/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: FORTICO SEGURANCA LTDA CPF/CNPJ: 54.389.715/0001-07
FICA ADITIVADO O QUANTITATIVO EM 25 % TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 9.537,50
(nove mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA E BRIGADISTA DESARMADA
REPRESENTANTES: CLAUDIO COVRE.
DATA: 27/07/2026

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:C7091E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.° 735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.060/0001-85.

CONTRATADA: WEBLINE SOFTWARE LTDA ME, com sede na RUA OSCAR LEOPOLDINO DA SILVA 119 / JARDIM DIRCEU / MARILIA / SP /17501-140, inscrita no CNPJ sob Nº 07.673.796/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e manutenção de licença de uso de software em plataforma web, sem a necessidade de instalação de módulos nos computadores e no servidor da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, destinado à gestão das atividades administrativas e legislativas.

VALOR: A importância GLOBAL de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 meses

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato n° 11/2026

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 24 de julho de 2026.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B9546A1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2026 EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 29.312.896/0001-26, Rua Antônio Gravata, 80, Andar 1, sala A, cinquentenário, CEP: 30.570-040, na cidade de Belo Horizonte, Estado do Minas Gerais;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
VALOR: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais);
PRAZO DE ENTREGA: O deverá ser no máximo em 10 dias corridos após a solicitação.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 028/2026.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 15 de julho de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2026

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-DEMAIS, inscrita no CNPJ de n.º 25.341.162/0001-14, Rua Doutor Lisimaco Ferreira da Costa, 225, sala 02, recreio, CEP: 86.025-090, na cidade de Londrina, Estado do Paraná;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
VALOR: R$ 995,25 (novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos);
PRAZO DE ENTREGA: O deverá ser no máximo em 10 dias corridos após a solicitação.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 028/2026.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 15 de julho de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Tarciso de Souza Silvia
Código Identificador:4B44D0BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **13 de agosto de 2026 às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 035/2026**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO, TAPETES E CORTINAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

Valor Estimado: **R$ 56.213,55 (cinquenta e seis mil, duzentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município
https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de julho de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Tarciso de Souza Silvia
Código Identificador:5EF55A52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
RESOLUÇÃO Nº 017/2026

SÚMULA: Revoga Resolução 001/2025, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.- Revogar a Resolução 001/2025, que concedia gratificação ao Servidor Eduardo de Oliveira Caleare, em razão de determinação de que o pagamento da referida gratificação passe a ser efetuada pelo órgão de Previdência Municipal.

Art. 2º.- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2026.

JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:310324A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 25/2026-PMSF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2026 – PMSF

I. OBJETO: O objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LANCHES MATINAIS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE SANITÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER PACIENTES ENCAMINHADOS PARA CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE REALIZADOS EM OUTROS MUNICÍPIOS**, de acordo com as especificações detalhadas neste Edital e seus anexos.

II. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h59min do dia 10 de agosto de 2026.

III. PLATAFORMA: BLL - https://bll.org.br/, no qual o edital estará disponível para “download”.

IV. REALIZAÇÃO: dia **10 de agosto de 2026** às **09h00min,** na plataforma BLL - https://bll.org.br/.

V. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço por item”

Demais informações pelo telefone: (44) 99159-0813, na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br e na plataforma BLL - https://bll.org.br/.

Santa Fé, 27 de julho de 2026.

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:E4FF1B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 26/2026-PMSF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026 – PMSF

I. OBJETO: O objeto desta licitação é o **Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) acondicionado em botijões P13 e P45, incluindo cotas de gás GLP P45, bem como fornecimento de água mineral natural sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, visando atender às necessidades das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal**, de acordo com as especificações detalhadas neste Edital e seus anexos, salientando que os produtos poderão ser solicitados em qualquer quantidade no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.
II. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h59min do dia 12 de agosto de 2026.

III. PLATAFORMA: BLL - https://bll.org.br/, no qual o edital estará disponível para "download".
IV. REALIZAÇÃO: dia **12 de agosto de 2026** às **09h00min,** na plataforma BLL - https://bll.org.br/.

V. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"

Demais informações pelo telefone: (44) 99159-0813, na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br e na plataforma BLL - https://bll.org.br/.

Santa Fé, 27 de julho de 2026.

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:6B0A0332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 211/2026

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de Cargo em Comissão, e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o protocolado sob nº 2031/2026,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Servidor RODRIGO NUNES MARINHO, CPF nº 040.425.859-06, RG nº 9.285.336-5-SESP-PR, do cargo em comissão de Assessor de Nível Superior, a partir do dia 27 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 24 de julho de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:9DEEA8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Santa Fe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº030/2026, que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº001/2026 – para contratação temporária.

R E S O L V E

CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, para comparecer na Prefeitura de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **29 e 30 de julho de 2026**, a fim de se submeter ao processo de admissão, munida de cópias dos seguintes documentos;
I - Registro Geral – RG
II - Certificado de reservista, quando couber.
III - Titulo de Eleitor.
IV - Comprovante de voto na ultima eleição ou a justificativa da ausência.
V - Cadastro de Pessoa Física
VI - Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida.
VII - Registro no órgão de classe, quando couber.
VIII - Certidão de Nascimento ou Casamento.
IX - Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber.
X - Carteira de vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
XI - 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente.
XII - Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
XIII - Atestado de Sanidade Física e Mental, mais os exames abaixo;
a-Urina;
b-Hemograma completo;
c-Glicemia;
XIV - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça
XV - Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XVI - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XVII - Carteira de Trabalho;
XVIII - Comprovante de Residência atualizado;
Para efeito de admissão os candidatos aprovados, ficam sujeitos a aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas.
A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovados os candidatos tidos como aptos.
***O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.**

CARGO DE AGENTE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MOTORISTA - 40 HORAS.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MATHEUS DA SILVA GONZAGA	11º

CARGO DE PSICÓLOGO - 40 HORAS.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SAMIRA MERI CRUZ	05º

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 27 de julho de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:FAD2E30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 212/2026

Cancela tributos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista os processos judiciais da Comarca de Santa Fé em relação à dívida ativa,

DECRETA

Art. 1° Ficam cancelados os débitos tributários lançados pelo Município e pagos em juízo, cujas execuções fiscais foram extintas mediante sentença em razão da diferença gerada entre a atualização dos depósitos judiciais efetuados e o sistema de tributação do Município, em relação ao contribuinte abaixo relacionado:

Contribuinte / endereço	Processo	Cadastro	Tributo	Exercício	Valor a cancelar
Carla Leite Augusto Gomes – Rua Rio Grande do Sul, 171 – Jardim Monte Alto	0002556-30.2022.8.16.0180	552480	Taxa de Fiscalização	2018	R$ 3,31

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 27 de julho de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:64377EA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.954, DE 27 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.954, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Santa Izabel do Oeste, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica e institui o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e suas alterações, que estabelece as normas para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e disciplina a constituição e o funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 4º, da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, com a redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, que instituiu a unificação nacional dos mandatos dos Conselhos de Alimentação Escolar – CAE e estabeleceu a regra de transição para os colegiados em exercício;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.162, de 20 de setembro de 2010, que institui o Conselho de Alimentação Escolar – CAE no Município de Santa Izabel do Oeste;
CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelos órgãos e entidades representados no Conselho de Alimentação Escolar – CAE, visando à recomposição do colegiado em razão da recondução de membros e da indicação de novos representantes;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades de acompanhamento, fiscalização e controle social da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no âmbito do Município;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Santa Izabel do Oeste, cujo mandato encerrar-se-á em 31 de outubro de 2027, em conformidade com o disposto no art. 43, § 4º, da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, com a redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026.
Art. 2º O Conselho de Alimentação Escolar – CAE passa a ser composto pelos seguintes membros:
I – Representando o Poder Executivo do Município de Santa Izabel do Oeste, como titular **Carla Cristina Pizatto**, portadora do CPF nº ***.***.179-30**, e como suplente **Ivone T. M. Possolli,** portadora do CPF nº ***. ***.899-20**.
II – Representando as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicado pela Associação dos Professores Municipais, como titular **Any Elize Brunkhorst**, portadora do CPF nº ***.***.619-87**, e como suplente **Mayra Alonço,** portadora do CPF nº ***.***.039-52**.
III – Representando as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicado pela Associação dos Professores Municipais, como titular **Marilei da Costa**, portadora do CPF nº ***.***.989-15**, e como suplente **Laci de Fátima L. Haintz**, portadora do CPF nº ***.***.339-72**.
IV – Representando os pais de alunos, indicado pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal Bruno Santin, como titular **Sandra Banfi**, portadora do CPF nº ****.***.169-32**, e como suplente **Adriele T. dos Santos**, portadora do CPF nº ****.***.669-62.**
V – Representando os pais de alunos, indicado pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal Joaninha Cedonia Fachini Sechini, como titular **Vanusa B. de Azevedo**, portadora do CPF nº ***.***.202-10**, e como suplente **Lucas R. Machado**, portador do CPF nº ***.***.469-40**.
VI – Representando as entidades civis organizadas, indicado pela Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar de Salto do Lontra, como titular **Lilian L. T. Tonezer**, portadora do CPF nº ***.***.909-43**, e como suplente **Jocilene Dondoni de Paula**, portadora do CPF nº ***.***.149-35.**
VII – Representando as entidades civis organizadas, indicado pela Associação Comercial e Empresarial de Santa Izabel do Oeste, como titular **Regina May Tormes**, portadora do CPF nº ***.***.669-75**, e como suplente **Alessandro A. Nogueira**, portador do CPF nº ***.***.839-84**.
Art. 3º O exercício da função de membro do Conselho de Alimentação Escolar – CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 3.483, de 03 de agosto de 2022.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JÚNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:01D18C3A

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°05 /2026 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO N°05 /2026

Dispõe sobre a aprovação da inscrição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Izabel do Oeste – PR e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal nº 1.696, de 13 de março de 2015, e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelecem a

obrigatoriedade da inscrição dos programas de atendimento junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.509/2017, que aperfeiçoou o instituto do acolhimento familiar, priorizando essa modalidade como medida de proteção para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.311/2020, que institui o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Santa Izabel do Oeste;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.182/2020, que regulamenta o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no âmbito do Município;
CONSIDERANDO a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, analisada e aprovada pelo Plenário do CMDCA;
CONSIDERANDO o atendimento às diligências constantes do Procedimento Administrativo nº 0118.26.000336-3, instaurado pelo Ministério Público do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a deliberação favorável do Plenário do CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 17 de julho de 2026, registrada na Ata nº 07/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a inscrição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, executado pelo Município de Santa Izabel do Oeste, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Art. 2º Reconhecer que o referido Serviço atende aos requisitos legais e normativos exigidos para sua inscrição, encontrando-se apto ao desenvolvimento de suas atividades no Município de Santa Izabel do Oeste, observando os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 3º Autorizar a emissão do Certificado de Inscrição nº 05, referente ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, junto ao Cadastro de Entidades, Programas e Serviços do CMDCA.
Art. 4º A inscrição terá validade de 01 (um) ano, contado da data de emissão do Certificado de Inscrição, devendo sua renovação ser requerida antes do término da vigência, mediante apresentação da documentação exigida pelo CMDCA.
Art. 5º O Serviço permanecerá sujeito ao acompanhamento, monitoramento e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, devendo manter atualizados seus documentos, informações cadastrais, equipe técnica e demais requisitos previstos na legislação vigente.
Art. 6º A inscrição poderá ser suspensa ou cancelada pelo CMDCA, mediante deliberação do Plenário, caso sejam constatadas irregularidades, o descumprimento da legislação vigente ou das normas estabelecidas por este Conselho.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANUSA A. PORTILHIOTTI ROSA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Claudinete Fatima Luquini
Código Identificador:596EFC73

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°178/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 18/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Esteribel Centro de Esterilização LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no processo de esterilização de instrumentais e materiais hospitalares, atendendo as necessidades da Secretaria da Saúde de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Próprios.
VIGÊNCIA: 10/07/2027.
VALOR TOTAL: R$ 31.502,50 (trinta e um mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).
DATA: 10/07/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:0342AEFD

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°189/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e DCL Informatica e Produtos Multissetoriais LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos de uso profissional, destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades administrativas do Município de Santa Izabel do Oeste.
VIGÊNCIA: 21/07/2027.
VALOR TOTAL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
DATA: 21/07/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:11BB3F28

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°200/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Inove Licitaçoes LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos de uso profissional, destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades administrativas do Município de Santa Izabel do Oeste.
VIGÊNCIA: 21/07/2027.
VALOR TOTAL: R$ 3.198,45 (três mil cento e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).
DATA: 21/07/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:F1258382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 101/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO - ELETRÔNICO Nº29/2026. E X T R A T O

CONTRATO Nº 101/2026
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão - Eletrônico Nº29/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;
Objeto:
Aquisição de produtos e materiais de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretárias e Departamentos Municipais do Município de Santa Lúcia-PR.
Valor:
R$ 40.003,22 (Quarenta Mil e Três Reais e Vinte e Dois Centavos).

Prazo de Execução: 22/07/2027.
Prazo de Vigência: 22/07/2027.
Data da Assinatura: 27/07/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:83661C0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 102/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO - ELETRÔNICO Nº29/2026. E X T R A T O

CONTRATO Nº 102/2026
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão - Eletrônico Nº29/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA;
Objeto:
Aquisição de produtos e materiais de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretárias e Departamentos Municipais do Município de Santa Lúcia-PR.
Valor:
R$ 26.086,00 (Vinte e Seis Mil e Oitenta e Seis Reais).

Prazo de Execução: 22/07/2027.
Prazo de Vigência: 22/07/2027.
Data da Assinatura: 27/07/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:3DFFE06B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 103/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO - ELETRÔNICO Nº29/2026. E X T R A T O

CONTRATO Nº 103/2026
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão - Eletrônico Nº29/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA;
Objeto:
Aquisição de produtos e materiais de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretárias e Departamentos Municipais do Município de Santa Lúcia-PR.
Valor:
R$ 10.384,00 (Dez Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais).

Prazo de Execução: 22/07/2027.
Prazo de Vigência: 22/07/2027.
Data da Assinatura: 27/07/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:0115C6D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 104/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO - ELETRÔNICO Nº29/2026. E X T R A T O

CONTRATO Nº 104/2026
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão - Eletrônico Nº29/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA;
Objeto:
Aquisição de produtos e materiais de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretárias e Departamentos Municipais do Município de Santa Lúcia-PR.
Valor:
R$ 6.439,04 (Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Quatro Centavos).

Prazo de Execução: 22/07/2027.
Prazo de Vigência: 22/07/2027.
Data da Assinatura: 27/07/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:B3380246

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 105/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO - ELETRÔNICO Nº29/2026. E X T R A T O

CONTRATO Nº 105/2026
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão - Eletrônico Nº29/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** L.H.S COM DE GEN ALIM LTDA;
Objeto:
Aquisição de produtos e materiais de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretárias e Departamentos Municipais do Município de Santa Lúcia-PR.
Valor:
R$ 4.350,00 (Quatro Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 22/07/2027.
Prazo de Vigência: 22/07/2027.
Data da Assinatura: 27/07/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:CB1C80CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 106/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO - ELETRÔNICO Nº29/2026. E X T R A T O

CONTRATO Nº 106/2026
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão - Eletrônico Nº29/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** NICKVALLLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA-EIRELI;
Objeto:
Aquisição de produtos e materiais de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretárias e Departamentos Municipais do Município de Santa Lúcia-PR.
Valor:
R$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Execução: 22/07/2027.

Prazo de Vigência: 22/07/2027.
Data da Assinatura: 27/07/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:7098BA3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 107/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO - ELETRÔNICO Nº29/2026. E X T R A T O

CONTRATO Nº 107/2026
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão - Eletrônico Nº29/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;
Objeto:
Aquisição de produtos e materiais de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretárias e Departamentos Municipais do Município de Santa Lúcia-PR.
Valor:
R$ 824,40 (Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Prazo de Execução: 22/07/2027.
Prazo de Vigência: 22/07/2027.
Data da Assinatura: 27/07/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:300A34B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 117, DE 27 DE JULHO DE 2026 INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DA MINUTA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 117, DE 27 DE JULHO DE 2026

Institui o Grupo de Trabalho para elaboração da minuta da Política Municipal de Educação Ambiental do Município de Santa Lúcia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e ainda considerando:
- Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999);
- Política Estadual de Educação Ambiental (Lei Estadual nº 17.505, de 11 de janeiro de 2013);
- Políticas Setoriais de Meio Ambiente;
- A necessidade de instituir a Política Municipal de Educação Ambiental de forma participativa, integrada e permanente,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar a minuta da Política Municipal de Educação Ambiental de Santa Lúcia.
Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, representantes dos respectivos órgãos e entidades:

• **Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Jefferson F. Tomacheski
Suplente: Pamela Luiz Tonello

• **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:**

• Titular: Heverton Luiz Balbinot
• Suplente: Pedro Henrique Cavalheiro

• **Conselho Municipal de Saneamento básico Meio Ambiente:**

• Titular: Dorvalino Lima Caetano
• Suplente: Luiz Rodrigo Boca

• **Representante da Sociedade Civil Organizada:**

• Titular: Jefeson Dalla Costa
• Suplente: Pedro Alves

• **Representante da Unidade de Valorização de Recicláveis.**
Titular: Janice Aparecida Alves
Suplente: Vilson Costa

Art. 3º A coordenação dos trabalhos caberá ao representante titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º - Compete ao Grupo de Trabalho (GT), formalizado por meio desta Portaria, o desempenho das seguintes atribuições:
I - Elaborar a agenda e o cronograma detalhado das atividades;
II - Enviar ao GAEMA/Ministério Público do Paraná cópia deste ato normativo e do cronograma de trabalho estabelecido;
III - Documentar todas as fases do processo de elaboração mediante lavratura de atas e registros fotográficos das reuniões;
IV - Assegurar a integração, a articulação e o fortalecimento das ações, projetos e programas de educação ambiental no município;
V - Mobilizar a participação de diversos segmentos que possam contribuir no processo de elaboração da PMEA do município,
V - Garantir a efetividade das contribuições recebidas e o respeito à integridade das proposições, apresentando justificativa formalizada na hipótese de impossibilidade técnica ou jurídica de seu acatamento.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar a versão final da minuta da Política Municipal de Educação Ambiental.
Parágrafo único: O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada da coordenação.
Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia – PR., 27 de Julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:E0571EBB

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2026

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2023 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 05 de agosto de 2026, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 9.3. do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados.

NOME	CARGO
JANE GAIO DE FRANÇA	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 27 de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C28989C5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 140/2026 DE 27/07/2026

Declara vacância de cargo efetivo por motivo de posse em outro cargo inacumulável, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICPAL DE SANTA LÚCIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, inciso VII, da Lei Municipal nº 314, de 26 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a ausência de regulamentação específica que trate acerca do pedido de vacância por posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO a solicitação de vacância por posse em outro cargo inacumulável protocolado pela servidora Rubia Macedo, aos 24 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância é o desligamento de cargo público efetivo, com geração de vaga, que possibilita ao servidor aprovado em concurso público ser nomeado para outro cargo inacumulável, independente da esfera de poder, e sem que haja o rompimento da relação jurídica com o ente onde se encontra lotado,

D E C R E T A

Art. 1º. Declaro vago o cargo de Médico Veterinário, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, por motivo da servidora **Rubia Macedo**, matrícula nº 739-1, ter tomado posse em outro cargo inacumulável, a partir do dia 03 de agosto de 2026.

Art. 2º. Declaro, ainda, de acordo com o inciso VII, do artigo 49, da Lei Municipal nº 314/2009, a vacância do cargo de Médico Veterinário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de julho de 2026.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 31 de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0720BB35

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 142/2026 DATA: 27/07/2026

SÚMULA: Concede a progressão aos servidores municipais e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº314/2009 de 26/05/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município de Santa Lúcia);
DECRETA
Art.1º - Fica concedida a progressão aos servidores abaixo relacionados tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço público municipal, passando o mesmo a ocupar a seguinte referência:

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Tab. de Venc.	Ref.
623-1	Jose Loivo Klein	Motorista	02	C
575-1	Maria Luiza Rodrigues Klein	Auxiliar de Serviços Gerais	01	B
436-1	Roseli Sauthier Borges	Auxiliar Administrativo	01	B
865-1	Tereza Carnoski	Assistente Social	05	C

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a junho de 2026, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A77669DD

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 116/2026 DATA: 24/07/2026

DETERMINA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 082/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVANO TORTELLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia – PR, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 198 da Lei Municipal nº 314, de 26 de maio de 2009,

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar o prazo, por trinta dias úteis, contados do término do período final para conclusão dos trabalhos, da Comissão instaurada pela Portaria Municipal n.º 082/2026, em face das razões apresentada pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Santa Lúcia, Estado do Paraná, 24 de julho de 2026

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0B20FB61

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 118/2026 DATA: 27/07/2026

INSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DESTINADO A MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO A SEREM FIRMADAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA-PR.

SILVANO TORTELLI, Prefeito Municipal do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o qual "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua

cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.";
Considerando o Decreto Municipal nº 51, de 13 de março de 2017, o qual "regulamenta a lei federal n°13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública do município de santa lúcia e as organizações da sociedade civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecido sem planos de trabalho inserido sem termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordo de cooperação";
Considerando a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e os artigo 3º, inciso XI do Decreto Municipal nº 51/2019;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica instituída **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO a qual compete MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO**, na forma das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 51/2017.
Art. 2º COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I – Isadora de Oliveira Frei;
II – Ana Paula Pereira;
III – Adriane Caroline Klein.;
Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, serão considerados serviços públicos relevantes, dos quais não fazem jus ao recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se a Portaria nº53/2022 e as demais disposições em contrário.

Santa Lúcia, PR, em 27 de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5611B75B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 119/2026 DATA: 27/07/2026

Designa Servidores como Fiscal da Execução do Projeto e Gestor do Termo de Convênio realizados entre o Município de Santa Lúcia e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e dá outras providências".

SILVANO TORTELLI, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica designado o Servidor **Everton Luiz Balbinot**, portador da Cédula de Identidade nº 13.xxx.xxx-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 096.xxx.xxx-00, **como fiscal** e o Servidor **Dorvalino Lima Caetano**, portador da Cédula de Identidade nº 4.xxx.xx6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 034.xxx.xxx-92, **como Gestor dos Convênios de máquinas e equipamentos agrícolas, realizado entre o Município de Santa Lúcia e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº071/2025, e as demais disposições em contrário.

Santa Lúcia, PR, em 27 de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:CCD69D8C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 120/2026 DATA: 27/07/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **LUIZ CLAUDIO DE MOURA** (Motorista), para levar paciente para consulta na cidade de Foz do Iguaçú - PR, no dia 23 de julho de 2026. Saída e retorno no dia 23 de julho de 2026.

TRANSPORTE: VAN
PLACA: TBE 9J65

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data com efeito retroativo a 23 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4FAD8E94

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 13/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no art. 30, XIX do Regimento Interno da Casa
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias por 05 (cinco) dias ao servidor Ricardo Affonso Marca RG nº 9.614.632-9 SSP/PR, entre o período de 17 a 21 de agosto de 2026, referente ao período de serviço laborado de 19 julho de 2024 à 18 julho de 2025.
Art. 2º Fica convertido 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referente ao período de serviço mencionado no artigo anterior ao servidor citado neste ato, nos termos do art. 85, § 1º, da Lei Municipal nº 314/2009.
Art. 3º Os encargos financeiros de que trata estas férias serão pagos no mês de julho de 2026.
Art. 4º O direito de férias remanescentes a que tem direito o servidor em questão no período mencionado no artigo 1º deste Ato (15 dias restantes), serão definidos em novo ato da presidência, a ser expedido de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 2026.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:24F3FE31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à aquisição de uniformes destinados aos servidores e vereadores da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.
Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o presente aviso será divulgado em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a finalidade de obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração.
1. OBJETO
Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para atender a Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, visando subsidiar a elaboração de pesquisas de preços, Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência e demais documentos da fase preparatória das contratações públicas da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
Item 1. Licença de uso anual de plataforma eletrônica especializada em pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, contendo banco de dados atualizado, consultas a licitações homologadas e adjudicadas, geração de relatórios, tratamento estatístico, filtros avançados de pesquisa, suporte técnico e demais funcionalidades descritas no Termo de Referência.
3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
O valor estimado da contratação é de **R$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais)**, apurado mediante pesquisa de preços constante dos autos.
4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
O critério de julgamento será o de **menor preço global**, desde que a proposta atenda integralmente às especificações do objeto.
5. PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
Os interessados deverão encaminhar proposta comercial até as 15:00 horas do dia 31/07/2026, observado o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis contados da publicação deste Aviso.
As propostas poderão ser enviadas: para o e-mail institucional camara,camaramunicipalsmo@gmail.com; ou protocoladas fisicamente no endereço da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste/PR
A proposta deverá conter, no mínimo:
Razão social, CNPJ e endereço da empresa;
Nome e contato do responsável;
Descrição completa do objeto ofertado;
Valor unitário e valor total;
Prazo de validade da proposta, não inferior a [60] dias;
Prazo de entrega;
Declaração de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos.
6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
A empresa vencedora deverá apresentar, no mesmo prazo do orçamento, os seguintes documentos:
Comprovante de inscrição no CNPJ;
Ato constitutivo ou contrato social atualizado, bem como, documentos pessoais do administrador e representante da empresa;
Certidão de regularidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;Certidão de regularidade estadual;
Certidão de regularidade municipal;
Certificado de regularidade do FGTS;
Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
Declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública.
Declaração de não parentesco do quadro societário da empresa com pessoas ligadas ao ente contratante;
Atestado de capacidade técnica.
7. ENTREGA
O prazo de entrega será de até 05 dias uteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento ou nota de empenho.
8. PAGAMENTO
O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
9. DISPOSIÇÕES GERAIS
Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações do objeto, apresentarem preço manifestamente inexequível ou estiverem em desacordo com as exigências deste Aviso.
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e nas normas internas aplicáveis.
Santa Maria do Oeste/PR, 24 de julho de 2026.

TIAGO VARIZA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:5A256EAB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 55/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N° 55 de 26/06/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 718/2025 de 19/12/2025, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 525.692,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.122.1201.2036	Capacitação e Treinamento Servidores da Educaçao	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1450	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2076	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3450	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
5040	00493-Emendas Parlamentares - Saúde	250.000,00
10.301.1001.1074	Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5050	00519-EMENDAS PARLAMENTARES - SAÚDE - INVESTIMENTO	250.692,00
	SUBTOTAL	510.692,00
	TOTAL	525.692,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2041	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1580	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

b) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00	TRANSF SUS FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA 2026 - INCREMENTO PAP - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	250.000,00
2.4.1.1.50.1.1.01.00.00.00.00	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - CEF - FMS - EMENDA INDIVIDUAL - EQUIPAMENTO 2026 - PORT.11232 - CTA 568793521-1	250.692,00
	TOTAL	500.692,00

c) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 26 de junho de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:F572EEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 060/2026

Sumula: Cede servidor para o Consórcio Público Intermunicipal de Atenção e Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO e dá outras providências.

OSCAR DELGADO, Prefeito do Município de SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO a previsão contida no §2º do artigo 37 do Estatuto do Consórcio Cid Centro, que permite a cessão de servidores de seus respectivos Municípios para atuar nas demandas do Consórcio em número necessário para compor as estruturas dos serviços de Inspeção, realizando deslocamentos aos Municípios consorciados a serviço do Consórcio ou a treinamento;
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 659/2023 que Reestrutura o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2024,

RESOLVE:

Art. 1° Ceder o servidor público Sr. **Anderson dos Santos,** portador do **CPF n° 012.***.***-93,** ocupante do cargo de Médico Veterinário, para prestação de serviço junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção e Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO, com jornada de até 08 (oito) horas semanais, com ônus ao órgão de origem.
Art. 2° O servidor cedido poderá prestar serviço em todo o território do consórcio, o qual abrange todos os Municípios consorciados, desde que dentro da carga horária de cedência.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste-PR, 27 de Julho de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:C4C46644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026
Em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, **RATIFICO** todos os atos praticados no presente processo licitatório, considerando a regularidade de sua tramitação e a conformidade com a legislação vigente, bem como todos os documentos constantes no respectivo processo administrativo, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 026/2026**, conforme ato de declaração d **Coordenadora Municipal do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV)**, no âmbito do **Processo Administrativo nº 058/2026**.
A contratação tem como fundamento legal o **art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, bem como o **Decreto Municipal nº 2.962/2023**, e tem por objeto a Contratação de empresa para realização de espetáculo artístico-cultural destinado ao evento **"Show de Férias – Volta às Aulas"**, voltado às crianças e adolescentes do município, com o objetivo de promover momentos de lazer, integração, acolhimento e fortalecimento da convivência comunitária, incentivando o retorno às atividades escolares**.**
A contratação será realizada junto á empresa **ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 45.177.087/0001-05, com sede na Rua Caracas, nº 1884, Vila Morangueira, Maringá/PR, CEP 87.040-011**, com vigência de **03 (três) meses** pelo valor total de **R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).**
Determino que os setores competentes desta Administração adotem as providências necessárias para a **elaboração do termo contratual**, bem como providenciem a **publicação deste Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação** e do **respectivo extrato de contrato**, no prazo legal estabelecido pela **Lei nº 14.133/2021**.
Para a eficácia dos atos, **determino ainda que esta ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município**, conforme prevê o **parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021**.

Santo Antonio do Paraíso/PR, 27 de julho de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Feliciano Dos Santos
Código Identificador:642BDDEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 072/2026

PORTARIA N.º 072/2026

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**067**		
AUTORIZADO:	**VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR**		
CPF N.º	**068.498.559-48**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.039.495**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAIDA:	**28/07/2026**		
CHEGADA:	**31/07/2026**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**3,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**979,39**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**3,427,86**		
OBJETIVO:	**Curso, realização NS TREIANMENTOS, Governança estratégica, transparência, desempenho institucional e aplicação pratica do PROLEGIS.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO**		
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR	**24/07/2026**		
ASS.: PRESIDENTE			
ASS.: SERVIDOR AUTORIZADO			
ASS.: TESOURARIA			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

1
Rua Armando Fassini, 563, Caixa Postal – 88, Santo Antônio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000

Publicado por:
Clairton Antonio Cauduro
Código Identificador:008142FD

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 073/2026

PORTARIA N.º 073/2026

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR COMISSIONADO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao **SERVIDOR COMISSIONADO** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**068**		
SERVIDOR AUTORIZADO:	PAULO ALVES BANDEIRA JUNIOR		
CPF N.º	**492.936.809-04**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**14.339.429-8**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAÍDA:	**28/07/2026**		
RETORNO:	**31/07/2026**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**3,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**979,39**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**3427,86**		
OBJETIVO:	**Curso, realização NS TREIANMENTOS, Governança estratégica, transparência, desempenho institucional e aplicação pratica do PROLEGIS.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL**		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR		**24/07/2026**	
PRESIDENTE DA CAMÂRA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURÁRIA:			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

1
Rua Armando Fassini, 563, Caixa Postal – 88, Santo Antônio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000

Publicado por:
Clairton Antonio Cauduro
Código Identificador:8C72B83C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 074/2026

PORTARIA N.º 074/2026

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDORA COMISSIONADA deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDORA COMISSIONADA deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**069**		
AUTORIZADO:	**ANDREA CRISTINE BANDEIRA WELTER**		
CPF N.º	**026.077.059-08**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**7.050.991-1**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA PR**		
SAIDA:	**28/07/2026**		
CHEGADA:	**31/07/2026**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**3,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**979,39**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**3.427,86**		
OBJETIVO:	**Curso, realização NS TREIANMENTOS, Governança estratégica, transparência, desempenho institucional e aplicação pratica do PROLEGIS.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO (X) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO**		
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR	**24/07/2026**		
ASS.: PRESIDENTE			
ASS.: SERVIDOR AUTORIZADO			
ASS.: TESOURARIA			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

1
Rua Armando Fassini, 563, Caixa Postal – 88, Santo Antônio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000

Publicado por:
Clairton Antonio Cauduro
Código Identificador:F41D8750

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 PROCESSO Nº 677/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
PROCESSO Nº 677/2026
NÚMERO DO PROCESSO COMPRAS GOV E PNCP: 987857-9/2026

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 053/2026, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 11/08/2026, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de um Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT) multissensor profissional, de asa rotativa, estrutura dobrável e acessórios, visando atender às necessidades da Administração Municipal no que se refere ao monitoramento ambiental, fiscalização urbana e atividades de segurança pública.

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica vai do dia 29/07/2026, as 08:00 horas até 11/08/2026, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.comprasgovernamentais.gov.br .**
Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/07/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:DA5F73EC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0133/2026 DISPENSA Nº 027/2026

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0133/2026
Dispensa Nº 027/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Ginásio de Esportes do Bairro
Princesa Isabel, no Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR., conforme especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo e na planilha orçamentária anexa. O objeto compreende o
fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita
execução dos serviços, incluindo substituição de portas de madeira e vidros, regularização e
aplicação de piso emborrachado, demarcação de quadra, pintura geral e limpeza final da obra..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CIESCA ENGENHARIA E PRE - MOLDADOS EIRELI.
EXECUÇAO ATUAL: 25/08/2026.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: DARLEI FORCELINI CIESCA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:AE460C17

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 433/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 96/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 433/2025
Inexigibilidade Nº 96/2025

OBJETO: Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista e assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do municipio.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: IVANA MARIA DE ALBUQUERQUE E CIA LTDA.
VIGÊNCIA: 30/07/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 44.688,00 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: IVANA MARIA DE ALBUQUERQUE - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:EAF3B399

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AMANDA STELLA GAS
CNPJ Nº 36.464.044/0001-10
Representante: AMANDA STELLA
CPF nº 087.155.859-99
OBJETO: Aquisição de carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P-13 kg e P-45 kg e botijão P-13 kg e P-45 kg, para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais e órgãos vinculados da Administração Pública de Santo Antônio do Sudoeste/PR..
VALOR TOTAL: R$ 462.747,50 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 08/04/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F22D44F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 137/2026 – DE 27 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE COMPRAS EXPRESSAS (SICX) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, HIPÓTESE DE CREDENCIAMENTO POR MEIO DE COMÉRCIO ELETRÔNICO DE QUE TRATA O ART. 79, IV, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, OBSERVADO O SISTEMA INSTITUÍDO PELO ART. 174, § 3º, VII, DA MESMA LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o funcionamento do Sistema de Compras Expressas (Sicx), previsto no inciso VII do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e regulamenta o disposto no inciso IV do art. 79 da referida Lei no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º As disposições deste Decreto compreendem:

I – Os princípios, definições, diretrizes e parâmetros mínimos aplicáveis à adoção da sistemática de comércio eletrônico por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para a contratação de bens e serviços comuns padronizados;
II – A disciplina específica do Sicx no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

§ 2º Nos termos do § 2º do art. 79 da Lei nº 14.133, de 2021, o Sicx poderá ser disponibilizado para empresas públicas, para sociedades de economia mista e suas subsidiárias e para entidades privadas sem fins lucrativos.

Das definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I - Sistema de Compras Expressas (Sicx): conjunto de elementos interdependentes destinados ao desenvolvimento e à sustentação das contratações públicas por meio da sistemática de comércio eletrônico de que trata o inciso IV do art. 79 da Lei nº 14.133, de 2021, constituindo funcionalidade integrante da infraestrutura de contratações públicas digitais do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o disposto no art. 174 da referida Lei;
II - Edital de credenciamento: instrumento convocatório por meio do qual a Administração Pública estabelece as regras, condições e requisitos para que interessados possam se habilitar e integrar um cadastro de credenciados aptos a futuras contratações;
III - seleção de oferta: indicação eletrônica, pelo usuário comprador por meio da plataforma que operacionaliza o Sicx, da aquisição de bem ou serviço;
IV - Seleção de oferta singular: seleção de um único item;
V - Seleção de oferta múltipla: seleção de dois ou mais itens;
VI - Seleção de oferta imediata: seleção da melhor proposta para o item no exato momento da indicação;
VII - seleção de oferta diferida: seleção da melhor proposta para o item em data e hora estipulada pelo usuário comprador, período no qual os fornecedores do item do catálogo serão notificados e poderão realizar ajuste das suas propostas;
VIII - Órgão central: órgão responsável por editar as normas complementares concernentes ao Sicx, disponibilizar as plataformas para sua operacionalização, elaborar os editais de credenciamento e realizar o alinhamento das contratações concernentes ao Sicx ao planejamento estratégico do Município e às leis orçamentárias, podendo se tratar de Secretaria, Departamento ou Setor responsável pela coordenação das compras no âmbito do Município, sem prejuízo da possibilidade de utilização do Sicx por outros órgãos, sejam a ela vinculados ou não vinculados hierarquicamente;
IX - órgão credenciante: órgão ou entidade delegatária da competência de elaboração dos editais de credenciamento para o Sicx, com a definição dos respectivos objetos e universos de fornecedores;
X - Comprador: órgãos e entidades que recebam atribuição para realizar ordem de compra e formalizar contratações no âmbito do Sicx;
XI - fornecedor: pessoa física ou jurídica interessada em fornecer bens ou serviços comuns padronizados para a Administração Pública;
XII - credenciante: órgão responsável pela realização do credenciamento de fornecedores;
XIII - credenciado: fornecedor que preenche os requisitos necessários para executar o objeto quando convocado;
XIV - bens e serviços comuns padronizados: bens e serviços cujas características, padrões de qualidade, condições de fornecimento ou execução e critérios de desempenho possam ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado e disponibilizados em plataformas de comércio eletrônico em larga escala;
XV - Documento de formalização da demanda (DFD): documento elaborado pelo comprador por meio da plataforma que operacionaliza o Sicx destinado a:

a) justificar a necessidade administrativa;
b) realizar, de acordo com a complexidade da contratação, a indicação simplificada da solução pretendida ou, se avaliado como necessário, elaborar de modo individualizado Termo de Referência (TR), Edital, Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou outros documentos da fase preparatória;
c) delimitar o quantitativo estimado;
d) delimitar as condições essenciais de fornecimento ou execução do objeto;

XVI - usuário comprador: servidor designado para pesquisar itens no catálogo eletrônico, montar lista de compras e encaminhar carrinhos para aprovação;
XVII - usuário autoridade: agente público delegatário do ordenador de despesas, designado para aprovar ordens de compra encaminhadas, verificar a regularidade da contratação e concluir o processo de contratação;
XVIII - plataforma pública de comércio eletrônico: ambiente virtual baseado em software administrado por pessoa jurídica de direito público interno, nos termos do art. 41 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
XIX – plataforma privada de comércio eletrônico: ambiente virtual baseado em software administrado por pessoa jurídica de direito privado, nos termos do art. 44 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e dos artigos 3º e 4º da Lei n. 13.303, de 30 de junho de 2016 (Lei das Empresas Estatais);
XX – Operadora: pessoa jurídica que administra a plataforma de comércio eletrônico.

CAPÍTULO II
COMPETÊNCIAS E DESIGNAÇÕES

Art. 3º Compete ao órgão central a coordenação geral do uso das plataformas para funcionamento do Sicx no âmbito do Município, incluindo:

I – A designação dos agentes públicos com perfis de acesso à plataforma;
II – A supervisão do cumprimento deste Decreto pelos demais órgãos;
III – A interlocução com os operadores das plataformas para questões operacionais, técnicas e contratuais; e
IV – A elaboração de relatórios periódicos de uso.

Art. 4º Cada Secretaria ou unidade administrativa compradora designará, entre seus servidores, pelo menos um usuário comprador e um usuário autoridade.
Parágrafo único. A designação dos usuários será formalizada por ato normativo infralegal, comunicando a operadora para habilitação dos respectivos acessos, ou por meio de designação de usuário master, mediante login e senha, na plataforma.

Art. 5º O Município designará, nos termos do art. 117 da Lei n. 14.133/2021, gestor e fiscal dos contratos com as plataformas, responsáveis, entre outras atribuições, por:

I – Monitorar os indicadores de nível de serviço da plataforma;
II – Receber e analisar os relatórios periódicos fornecidos pela operadora;
III – registrar ocorrências e notificar a operadora em caso de descumprimentos; e
IV – Atestar a regularidade da execução contratual para fins de controle interno e externo.

CAPÍTULO III
PLATAFORMAS DE COMÉRCIO ELETRÔNICO

Disposições gerais sobre as plataformas

Art. 6º As contratações de que trata este Decreto poderão ser realizadas por:

I – Plataformas públicas de comércio eletrônico; e
II – Plataformas privadas de comércio eletrônico.

Art. 7º O cadastramento em plataforma de comércio eletrônico, para fins de sua utilização na qualidade de comprador, deverá ser precedido de:

I – Em caso de plataforma pública, negócio jurídico específico formalizado pôr Termo de Contrato, Acordo de Cooperação Técnica, Termo de Adesão ou instrumentos congêneres;
II – Em caso de plataforma privada, negócio jurídico específico formalizado pôr Termo de Contrato, sendo vedada a utilização de Termo de Adesão ou instrumentos congêneres que importem manifestação unilateral de vontade.

§ 1º Os instrumentos de formalização de negócio jurídico de que tratam este artigo, qualquer que seja a sua forma, deverão ser assinados pelo Chefe do Poder Executivo ou por pessoa que possua representação legal mediante ato de delegação formal.

§ 2º A validade jurídica dos instrumentos de formalização de negócio jurídico de que trata este artigo requer:

I - Assinatura física com firma reconhecida por autenticidade; ou
II - Assinatura eletrônica, nos termos do art. 4º da Lei n. 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Art. 8º O cadastramento em plataforma de comércio eletrônico, para fins de sua utilização na qualidade de entidade ou órgão comprador, é condicionado às seguintes avaliações:

I - Avaliação jurídica sobre o cumprimento da formalização de negócio jurídico conforme disposto no art. 7º deste Decreto;
II - Avaliação técnica sobre a observância, pela plataforma, dos requisitos de que trata o art. 11 deste Decreto;
III - avaliação econômica sobre a vantajosidade da plataforma, conforme artigos 14, 15 e 16 deste Decreto.

Parágrafo único. As avaliações de que trata este artigo serão realizadas por meio de Estudo Técnico Preliminar que caracterize o interesse público envolvido na solução adotada em comparação com alternativas disponíveis, sendo permitida a utilização *ad referendum* de ETP realizado por outras pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública direta ou indireta, ou de entidades sem fins lucrativos, caso em que deverá ser ratificado por autoridade competente da entidade ou órgão comprador, preferencialmente servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública.

Art. 9º O poder público poderá cadastrar-se, na qualidade de comprador, em mais de uma plataforma de comércio eletrônico, bem como pesquisar ofertas livremente em quaisquer das plataformas em que estiver cadastrado, sendo vedadas práticas que restrinjam, direta ou indiretamente, o exercício dessa prerrogativa.

Art. 10. As plataformas de comércio eletrônico são caracterizadas, para fins jurídicos, como meio de contratação, não substituindo as competências dos agentes designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei n. 14.133, de 2021, como agente de contratação, gestor e fiscal do contrato, nem eximindo os agentes públicos de suas responsabilidades legais nas fases de contratação, execução e controle.

Princípios e requisitos mínimos das plataformas

Art. 11. As plataformas de comércio eletrônico, públicas ou privadas, deverão observar os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, concretizados pelos seguintes requisitos mínimos e obrigatórios:

I – Legalidade, com a conformidade às normas da legislação aplicável, em especial com a Lei nº 14.133, de 2021, e com o presente Decreto;
II – impessoalidade e igualdade, com a vedação de:

a) qualquer forma de identificação dos fornecedores durante a realização de uma ordem de compra ou de contato entre compradores e fornecedores antes da homologação da contratação;
b) participação da operadora como fornecedora dos bens ou serviços nela ofertados;

III – moralidade e probidade administrativa, com a manutenção de Programa de Integridade pela operadora, nos termos do § 4º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;
IV – publicidade e transparência, com:

a) manutenção da integração e observância da publicidade dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), aplicando-se, no que couber, as condições e os requisitos estabelecidos nos regulamentos de que tratam o art. 87 e o § 1º do art. 175 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) mecanismos de denúncia e comunicação de indícios de ilícitos ou desconformidades;

V – Eficiência e interesse público, aferidos na forma do art. 8º deste Decreto;
VI – Segregação de funções, não podendo o agente responsável pela seleção da oferta a ser contratada ser o mesmo que autoriza a realização da compra;
VII – segurança jurídica, com as garantias de:

a) controles de acesso, autenticação e autorização compatíveis com o perfil do usuário;
b) registros e trilhas de auditoria das operações realizadas no sistema, com rastreabilidade das contratações por meios tecnológicos que assegurem integridade e não repúdio dos registros;
c) monitoramento automatizado de transações, comportamentos atípicos ou padrões indicativos de irregularidade;
d) proteção de dados pessoais, com obediência à Lei n. 13.709, de 2018, e designação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;
e) pagamento com o recebimento definitivo;

VIII – competitividade, sendo assegurados:

a) o acesso permanente de fornecedores ao credenciamento por meio de Registro Cadastral Unificado ou edital permanente, sem cláusulas restritivas à participação;
b) a atualização contínua do cadastro de fornecedores;

c) a atualização contínua do catálogo eletrônico de padronização de compras para bens e serviços comuns;
d) adoção de filtros e critérios de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação aplicável;

IX – razoabilidade e proporcionalidade, com a adoção de modelos de custeio vantajosos tanto para o comprador quanto para o fornecedor, com preservação do equilíbrio econômico-financeiro na relação entre comprador, fornecedor e operadora;
X – Desenvolvimento nacional sustentável, com a adoção ou desenvolvimento de soluções logísticas eficientes que gerem benefícios sistêmicos à população e ao meio ambiente.

§ 1º A integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), os padrões de interoperabilidade e as diretrizes do Sicx deverão ser implementados em articulação institucional com o Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas (CGRNCP), de que trata o § 1º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as disposições do Decreto Federal nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

§ 2º As disposições previstas neste artigo terão caráter preventivo e corretivo, e poderão ser utilizadas para subsidiar medidas acauteladoras, processos administrativos e ações de aprimoramento do Sicx.

Art. 12. As plataformas de comércio eletrônico, públicas ou privadas, observarão preferencialmente as seguintes diretrizes:

I – certificações e conformidade: obtenção de certificações técnicas ou apresentação de relatórios de conformidade emitidos por entidade independente, atestando os níveis de segurança, disponibilidade e desempenho da plataforma;
II – Interoperabilidade: integração com sistemas de pagamento, nota fiscal eletrônica e cadastros de fornecedores;
III – continuidade e contingência: manutenção de plano de continuidade do serviço e de plano de contingência operacional;
IV – Auditorias: permissão para realização de auditorias periódicas de segurança, integridade e desempenho;
V – Avaliação de fornecedores: adoção de mecanismos de avaliação de desempenho e reputação dos fornecedores, com base em indicadores objetivos e verificáveis;
VI – Sanções: auxílio ao ente público com o fornecimento de dados necessários para a parametrização das sanções aplicáveis, em conformidade com a legislação vigente;
VII – compras compartilhadas: incentivo à realização de compras compartilhadas entre entes públicos, com vistas à obtenção de economia de escala e à racionalização de recursos.

Formas de custeio das plataformas

Art. 13. O custeio das plataformas poderá ocorrer das seguintes formas:

I – Custeio direto: quando os recursos destinados ao funcionamento da plataforma forem provenientes do orçamento público ou o onerarem diretamente por meio de financiamentos públicos ou privados;
II – Custeio indireto: quando os recursos destinados ao funcionamento da plataforma forem provenientes dos fornecedores, mediante cobrança de comissões por transação, taxas de assinatura ou outras formas de cobrança;
III – custeio híbrido: quando o financiamento da plataforma combinar custeio direto e indireto.

Art. 14. A avaliação econômica de vantajosidade de que trata o art. 8º, relativamente às plataformas de custeio direto, deverá:

I – Analisar o alcance da plataforma e ponderar as vantagens e desvantagens de sua adoção em comparação com as soluções para contratação de bens e serviços comuns padronizados já utilizadas pelo órgão central; e
II – Na hipótese de plataforma própria, comparar os investimentos necessários à sua criação, uso e manutenção com os impactos projetados ao orçamento decorrentes da eventual utilização de plataforma operada por terceiro.

Art. 15. A avaliação econômica de vantajosidade de que trata o art. 8º, relativamente às plataformas de custeio indireto, deverá:

I – Analisar o alcance da plataforma e ponderar as vantagens e desvantagens de sua adoção em comparação com as soluções já utilizadas pelo órgão central; e
II – Analisar os impactos indiretos da utilização da plataforma ao orçamento público, sendo vedada a utilização de plataformas cujas cobranças impostas a licitantes ou fornecedores sejam excessivas.
Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, consideram-se excessivas as formas de cobrança que:
I – Frustrem a competitividade ou a isonomia na contratação;
II – Extrapolem:

a) os custos relativos a armazenamento de dados, tráfego, suporte técnico, segurança digital e customizações; e
b) remuneração da operadora e encargos operacionais a ela associados, devendo sempre ser preservado o equilíbrio econômico-financeiro na relação entre comprador, fornecedor e operadora, além de observado o inciso I do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021;

III – no caso de comissão por transação, é vedada a cobrança:

a) cujo percentual supere o das comissões de transação habitualmente praticadas no comércio eletrônico privado, conforme pesquisa a ser realizada pelo órgão central; e
b) cujo valor, em moeda corrente, independentemente do percentual adotado, seja superior a 10% (dez por cento) do valor previsto para a dispensa de licitação no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, adotado como parâmetro objetivo de economicidade para efeitos deste Decreto;

IV – No caso de taxa de assinatura cobrada exclusivamente para participação em processos licitatórios, é vedada a cobrança cujo valor, em moeda corrente, seja superior a 1% (um por cento) do valor previsto para a dispensa de licitação no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, adotado como parâmetro objetivo para efeitos deste Decreto; e
V – No caso de outras formas de cobrança, são vedadas todas aquelas que violem os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, incluídos os requisitos mínimos e obrigatórios de sua concretização previstos no art. 11 deste Decreto, ou que superem os valores habitualmente praticados no comércio eletrônico privado para cobranças equivalentes, conforme pesquisa a ser realizada pelo órgão central.

§ 1º Enquanto não realizada a pesquisa de que trata a alínea "a" do inciso III, considera-se como limite o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da transação.
§ 2º É vedada a utilização do limite de que trata a alínea "b" do inciso III por unidade ou lote de contratação, devendo ele ser considerado:

I - Por ordem de compra singular, no caso de compra de item único;
II - Por ordem de compra múltipla, no caso de compra de mais de um item;
III - por ente comprador, no caso de compras coletivas ou em consórcio.

§ 3º Sem prejuízo do disposto na alínea "b" do inciso III e no § 1º deste artigo, é permitida a cobrança de comissão de transação mínima, em moeda corrente, para compras de valor ínfimo, assim consideradas aquelas de valor igual ou inferior a 5% (cinco por cento) do valor de pequenas compras previsto no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, contanto que esta comissão não seja superior a 0,5% (cinco décimos por cento) deste valor.

§ 4º O limite referido no inciso IV para a taxa de assinatura é considerado para cobrança em periodicidade mensal, devendo ser calculado proporcionalmente em caso de adoção de outras periodicidades.
§ 5º Em condições equivalentes, a comissão de transação deve ser adotada preferencialmente à taxa de assinatura, com vistas ao aumento da competitividade, à maior participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas e à promoção do

desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 16. A avaliação econômica de vantajosidade de que trata o art. 8º, relativamente às plataformas de custeio híbrido, deverá observar, cumulativamente, o disposto nos arts. 14 e 15 deste Decreto.

CAPÍTULO III
SISTEMA DE COMPRAS EXPRESSAS

Art. 17. A participação no Sicx no âmbito do Município presume:
I - Conhecimento sobre as regras deste Decreto;
II - Entendimento de que a plataforma que operar o Sicx deve ser compreendida como ferramenta tecnológica de auxílio, não substituindo as atividades administrativas da Administração Pública na contratação de bens e serviços.

Seção I
Condições de admissão e permanência dos fornecedores

Art. 18. O acesso pelos fornecedores ao Sicx ficará permanentemente aberto, sendo o credenciamento condição para participação nas oportunidades de negócio, não gerando direito subjetivo à contratação.

Art. 19. O interessado em fornecer bens ou prestar serviços à Administração Pública por meio do Sicx deverá requerer o seu credenciamento eletronicamente na plataforma, sendo o credenciamento condicionado a:

I – Cadastro na plataforma, com aceitação dos Termos e Condições de Uso, incluindo autorização do interessado para utilização de seus dados e recebimento de notificações;
II – Apresentação dos documentos de habilitação previstos na Lei n. 14.133, de 2021, realizada mediante integração com o Registro Cadastral Unificado ou mediante outras formas de carregamento de arquivos;
III - a indicação dos bens e serviços fornecidos;
IV - A localidade ou localidades de atendimento.

§ 1º O fornecedor poderá cadastrar ofertas para os objetos de sua linha de fornecimento, indicando, para cada localidade atendida, valores, prazos de entrega e condições de pagamento, conforme critérios, especificações técnicas e condições estabelecidas no edital e nos parâmetros do Sicx.
§ 2º O cadastro das ofertas poderá se dar por meio de integração com plataformas em que o fornecedor credenciado já ofereça seus bens ou serviços.
§ 3º O fornecedor poderá cadastrar ofertas escalonadas conforme a quantidade de itens demandada para cada objeto para um mesmo local de entrega.

Art. 20. A efetivação do credenciamento dependerá de verificação e habilitação, pela autoridade competente de cada comprador, dos documentos de habilitação e das demais exigências previstas em edital, de acordo com a natureza e as especificidades do objeto da contratação, sendo vedado ao comprador estabelecer requisitos de habilitação adicionais na ordem de compra.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário na estrutura de cargos do Município, o órgão central atuará como órgão credenciante, podendo delegar a competência para outros órgãos, conforme objeto de contratação.

Seção II
Inclusão de bens e serviços e formação e alteração de preços

Inclusão de bens e serviços

Art. 21. A incorporação de objetos ao Sicx observará a padronização definida pelo órgão central em catálogo eletrônico de atualização contínua, com vistas a:

I – Viabilizar a integração com diferentes plataformas de contratação;
II – Permitir estimativas de preços; e
III – assegurar a comparabilidade entre objetos semelhantes.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, a Administração Pública poderá:

I - Adotar para a seleção e a execução de suas contratações catálogo eletrônico de padronização de itens elaborados por outros compradores e disponíveis na plataforma, sendo admitida a adesão integral ou parcial, mediante seleção específica dos itens de interesse;
II - Requisitar a inclusão de novos itens no catálogo eletrônico, desde que demonstrada a necessidade pública e atendidos os requisitos técnicos de:

a) especificação precisa do bem ou serviço comum;
b) justificativa da vantagem econômica ou administrativa;
c) compatibilidade com os padrões de sustentabilidade e inovação tecnológica vigentes.

§ 2º A plataforma poderá disponibilizar mecanismos de inteligência artificial e recursos visuais, como ilustrações e fotografias, para auxiliar o comprador na elaboração ou adesão a catálogo eletrônico, bem como na fundamentação de atos que exijam motivação.

Art. 22. Compete ao comprador selecionar os objetos e características que melhor atendam às suas necessidades, considerando os seguintes aspectos:
I – Atributos dos produtos;
II – Atributos dos fornecedores;
III – requisitos de sustentabilidade;
IV – condições e locais de entrega;
V – rótulos e certificações;
VI – Faixas de preços;
VII – desempenho; e
VIII - marca.

§ 1º A indicação de marca observará as hipóteses do art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º Quando a marca for indicada apenas como referência (art. 41, I), é direito do fornecedor comprovar a qualidade do produto nos termos do art. 42 da Lei nº 14.133, de 2021.

Formação e alteração dos preços

Art. 23. A formação dos preços no Sicx atrela-se às ofertas disponibilizadas pelos fornecedores.

Art. 24. A alteração dos preços pode ser realizada pelos fornecedores, salvo em relação às ofertas já selecionadas.

§ 1º As informações de preço disponibilizadas pelos fornecedores serão atualizadas diretamente na plataforma.

§ 2º A plataforma de Sicx poderá disponibilizar estimativa de preços praticados fora de seu âmbito, caso em que utilizará, dentre outros:

I - Os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
II - Mecanismos de busca automatizada de preços no mercado privado.

§ 3º Para fins de acesso à pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, de que tratam o art. 23, § 1º, V, e o art. 174, § 2º, VI, da Lei nº 14.133, de 2021, o Sicx poderá integrar-se aos sistemas da Secretaria de Fazenda do Estado e da Receita Federal do Brasil.

Art. 25. Os custos relativos ao frete deverão ser incorporados ao preço dos produtos oferecidos para efeito de julgamento das ofertas.

Seção III
Prazos, métodos para entrega e recebimento dos bens e serviços

Prazos e métodos para entrega

Art. 26. Os prazos de entrega dos bens e serviços serão:

I – Informados pelo fornecedor no momento da inclusão da oferta no catálogo;
II – Compatíveis com a complexidade do objeto e as condições de mercado; e
III – contados a partir da emissão da ordem de fornecimento ou nota de empenho.

Parágrafo único. O prazo máximo de entrega para cada categoria de bem ou serviço será estabelecido pelo comprador, e o seu descumprimento sujeitará o fornecedor às sanções previstas neste Decreto.

Art. 27. A entrega dos bens observará o endereço e o horário de funcionamento do órgão contratante, as condições adequadas de acondicionamento e transporte e a documentação fiscal correspondente.

Art. 28. O fornecedor poderá registrar a entrega no Sicx inclusive por meio de transportadores ou operadores logísticos.

Recebimento dos bens e serviços

Art. 29. O recebimento dos bens e serviços será realizado:

I – Provisoriamente, para verificação da conformidade com a especificação e a quantidade contratadas, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o registro da entrega;
II – Definitivamente, após verificação da qualidade e da quantidade, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, salvo disposição em contrário no edital, respeitado o limite máximo de 30 (trinta) dias.

§ 1º O recebimento definitivo será registrado no sistema pelo gestor do contrato e constitui condição para a liberação do pagamento ao fornecedor.

§ 2º A recusa no recebimento deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

§ 3º A ausência de manifestação nos prazos previstos implicará presunção de recebimento tácito.

Art. 30. Os bens e serviços recebidos em desacordo com as especificações contratadas serão rejeitados, total ou parcialmente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§ 1º O recebimento parcial ou a recusa do recebimento deverão ser justificados, com detalhamento do problema identificado.

§ 2º Recusas imotivadas ou inconsistentes poderão impactar a reputação do órgão comprador.

Art. 31. Na hipótese de entrega em desconformidade, com defeito ou divergência em relação ao contratado, ou outro motivo justificado, o fornecedor será responsável pela logística reversa.

§ 1º A responsabilidade pela coleta do bem em desconformidade será do fornecedor, inclusive nos casos de devolução parcial do pedido.

§ 2º A responsabilidade pela coleta de que trata o §1º não impede que o Sicx providencie alternativas visando a ampliar acesso ao sistema, especialmente para os pequenos e médios fornecedores.

§ 3º Mediante acordo, o fornecedor poderá desonerar-se da coleta do bem, que ficará com o comprador para uso, destinação ou descarte, sem a liberação do pagamento ao fornecedor.

Seção IV
Regras de instrução processual e de uso das plataformas

Edital e fluxo de contratação

Art. 32. O edital de credenciamento para as contratações realizadas por meio do Sicx conterá os elementos essenciais previstos na regulamentação aplicável e definirá os limites de utilização do sistema, conforme respectivas linhas de fornecimento, bem como os critérios e condições da contratação.

Parágrafo único. O edital poderá ter vigência indeterminada e ser acrescido de anexos, que incorporarão novos bens e serviços ao Sicx sob o mesmo regramento, admitida a adesão integral ou parcial a edital de outros compradores, mediante seleção específica dos itens de interesse.

Art. 33. A contratação via Sicx observará o seguinte fluxo:

I - Elaboração ou adoção de catálogo eletrônico;
II - Publicação de edital de credenciamento;
III - credenciamento de fornecedores, o que poderá ocorrer após o julgamento automático pelo sistema no caso de o fornecedor com a melhor oferta ainda estar com o credenciamento pendente de análise;
IV - Pesquisa de disponibilidade do item;
V - Seleção da oferta pelo usuário comprador, a qual poderá ser imediata ou diferida, com julgamento automático pelo sistema, conforme art. 36 deste Decreto;
VI - Envio da oferta selecionada para o usuário autoridade;
VII- verificação, pelo usuário autoridade, da:

a) regularidade do fornecedor;
b) adequação do preço; e
c) vantajosidade da contratação;

VIII - aprovação da oferta selecionada, com finalização da compra;
IX - Envio automático, pela plataforma:

a) do processo administrativo para publicação no PNCP, o qual poderá ocorrer automaticamente com o registro de saída da plataforma, quando não realizado manualmente;
b) da ordem fornecimento ao fornecedor; e

X - Confirmação da entrega do bem ou serviço via plataforma, como condição para liberação do pagamento ao fornecedor.

§ 1º O procedimento de que trata este artigo poderá ser realizado para seleção de oferta singular ou múltipla.

§ 2º Caso o usuário autoridade não aprove a oferta selecionada, deverá, conforme o caso e nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade ou proceder à sua anulação, se presente ilegalidade insanável.

§ 3º O processo administrativo de que trata o inciso IX, alínea "a", poderá, a critério do comprador, ser publicado no PNCP sob a modalidade de credenciamento ou de inexigibilidade, neste caso com a geração de autos eletrônicos separados para cada contratação.

§ 4º A confirmação de entrega prevista no inciso X deverá ser realizada até o prazo do recebimento definitivo.

§ 5º Para auxílio na realização do fluxo de contratação de que trata este artigo, as plataformas de comércio eletrônico poderão disponibilizar:

a) integrações com a fase preparatória da contratação;
b) opções de campos de tela para confecção ou para carregamento de arquivos externos que sejam necessários à contratação, incluindo a possibilidade de inserção de DFD, TRR ou ETP nos casos em que a Administração Pública Municipal entender, excepcionalmente, necessários;
c) mecanismos de inteligência artificial para auxiliar na contratação, na fundamentação de atos que o exijam bem como na revisão do processo.

Exibição das ofertas

Art. 34. A plataforma deverá exibir cada item do catálogo em uma janela única, com ilustração e preço, na qual deverão estar reunidas

todas as propostas para o respectivo item dos diferentes fornecedores, os quais não poderão estar identificados, sendo vedada a criação de janelas diferentes para o mesmo item de catálogo ou qualquer outra forma que possa identificar o fornecedor, incluindo a exibição de diferentes preços.

§ 1º Na janela única de exibição do item, o padrão adotado para o preço exibido será o da média de preço da oferta.

§ 2º Apenas em casos nos quais a impessoalidade não seja afetada, será admitido padrão diferente para a exibição do preço, como o menor preço da oferta, sendo vedada, em qualquer caso, a visualização de diferentes preços para cada fornecedor.

Ranqueamento das ofertas

Art. 35. A plataforma procederá ao ranqueamento das ofertas habilitadas para o comprador, com base no objeto e nas características selecionadas, critérios de ordenação das ofertas e indicadores de reputação.

§ 1º O ranqueamento de que trata este artigo será realizado de forma automatizada, objetiva e aditável, observados os critérios definidos no edital e na parametrização do sistema.

§ 2º Todas as ofertas aptas ao fornecimento do objeto com as características indicadas pelo comprador serão listadas no ranqueamento.

§ 3º Não será considerado apto para fornecer no âmbito do Sicx o fornecedor que, no momento da seleção da oferta, apresente impedimento registrado no sistema de registro cadastral unificado de que trata o art. 87 da Lei nº 14.133, de 2021, ou que esteja sujeito a sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade.

§ 4º Os critérios, pesos e metodologias aplicáveis ao ranqueamento serão dinâmicos e ajustáveis pelo órgão central, com o objetivo de:

I - Buscar o encontro das melhores ofertas para cada demanda; e
II – Promover a isonomia e a governança das transações realizadas.

§ 5º Os critérios automatizados de ranqueamento deverão observar transparência, rastreabilidade, audibilidade e tratamento isonômico dos fornecedores.

§ 6º Em caso de empate, o Sicx aplicará os critérios de desempate previstos no art. 60, incisos II a IV e § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 7º Mantido o empate, será realizado sorteio para ordenação das ofertas.

Seleção da oferta

Art. 36. A seleção da oferta mais bem ranqueada independe de justificativa.

§ 1º A seleção de oferta que esteja ranqueada abaixo da primeira dependerá de justificativa.

§ 2º A justificativa de que trata o § 1º poderá lastrear-se, entre outros motivos, em:

I - Legislação aplicável ao órgão comprador;
II - O produto ou serviço não obedecerem às características contidas na requisição de compra;
III - o produto ou o serviço apresentar preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação;
IV - Experiência pretérita negativa com o mesmo fornecedor ou com o mesmo produto formalmente registradas em mecanismos objetivos de avaliação de desempenho.

Uso das plataformas

Art. 37. A constatação de condutas que violem a integridade do Sicx poderá ensejar, conforme a gravidade e a natureza da infração:
I – Adoção de medidas preventivas ou acauteladoras, inclusive a inativação temporária do credenciamento do fornecedor;
II – Instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade;
III – aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021; e
IV – Comunicação aos órgãos competentes, quando cabível.

Art. 38. A inativação temporária do credenciamento é a providência acauteladora que paralisa temporariamente as atividades do fornecedor no Sicx para assegurar a higidez das futuras oportunidades de negócios.

Art. 39. A inativação temporária poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I - Caso o fornecedor não mantenha suas informações de cadastro atualizadas ou não aceite as atualizações dos termos e condições;
II - Caso o fornecedor não responda às tentativas de contato em relação a uma oferta cadastrada; e
III - caso haja indícios de materialidade e autoria de que o fornecedor tenha cometido alguma das seguintes infrações administrativas:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) dar causa à inexecução total do contrato;
c) apresentar declaração ou documentação falsa na oferta ou na execução do contrato;
d) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o credenciamento, prestar declaração falsa em sua oferta ou na execução do contrato;
f) fraudar sua oferta ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do Sicx; e
i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

IV - Caso o fornecedor já tenha sido condenado por qualquer infração administrativa prevista no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, e haja indícios de materialidade e autoria de que o fornecedor tenha cometido alguma das seguintes infrações administrativas:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) não manter a oferta, salvo em decorrência de fato superveniente justificável; ou
c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

§ 1º A inativação temporária prevista no inciso I perdurará até que o fornecedor atualize suas informações de cadastro.

§ 2º A inativação temporária prevista no inciso II perdurará até que o fornecedor requeira sua reativação.

§ 3º A inativação temporária prevista nos incisos III e IV perdurará até que se encerre o processo administrativo sancionador, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias e desde que este processo seja iniciado no prazo de 10 (dez) dias após a inativação.

§ 4º Na hipótese dos incisos III e IV, caso o fornecedor venha a ser sancionado com a penalidade de impedimento de licitar e contratar ou com a penalidade de declaração de inidoneidade, o período de inativação temporária será computado na totalização do cumprimento da penalidade.

Art. 40. A inativação temporária ocorrerá da seguinte forma:

I - Será automática e realizada via sistema, no caso do inciso I do art. 39; ou
II - Será comunicada ao fornecedor nas hipóteses dos incisos II, III e IV do art. 39, com a indicação da ocorrência da hipótese incidente.

§ 1º Na hipótese do inciso II do caput, o fornecedor será notificado por meio da plataforma sobre a intenção de inativação temporária e poderá apresentar manifestação no prazo estabelecido.

§ 2º Realizada a notificação prevista no §1º:

I - Caso o órgão administrador ou comprador acate a manifestação do fornecedor, a inativação temporária não será efetivada; ou
II - Caso o fornecedor não se manifeste ou caso a manifestação não seja acatada, a inativação temporária será efetivada.

§ 3º Nos casos de risco iminente, ou quando a ciência prévia do fornecedor puder frustrar a medida, o órgão administrador ou comprador poderá efetivar a inativação temporária sem a prévia manifestação do fornecedor.

§ 4º Na hipótese do § 3º, o fornecedor poderá manifestar-se após ser notificado da inativação temporária e, caso suas razões sejam acatadas, a inativação temporária será cancelada.

Art. 41. O fornecedor poderá solicitar o seu descredenciamento no Sicx a qualquer tempo, não servindo a mera solicitação para se desincumbir do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles decorrentes.

Seção V
Condições de pagamento

Art. 42. O pagamento ao fornecedor será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do bem ou serviço contratado.

Art. 43. O pagamento deverá ser processado com utilização de conta *Escrow* ou mecanismo equivalente de segregação em instituição financeira indicada pela operadora, devendo ser liberado apenas após o recebimento definitivo do bem ou serviço contratado, sendo vedada qualquer transferência de valores do comprador à operadora.

Art. 44. Na Excepcional hipótese de cobrança de comissão por transação, os valores devidos à operadora serão descontados por meio de *split* de pagamento, concomitantemente ao pagamento ao fornecedor, sem que isso configure transferência de valores do comprador à operadora para os fins do art. 43.

Art. 45. As retenções tributárias devidas serão realizadas de acordo com a legislação vigente, com base nas informações constantes da nota fiscal eletrônica emitida pelo fornecedor.

Parágrafo único. Sempre que tecnicamente possível, o comprador e o fornecedor deverão ser previamente informados sobre os valores estimados das retenções tributárias incidentes sobre cada transação.

Seção VI
Sanções aplicáveis

Art. 46. O credenciado ou fornecedor que cometer infrações no âmbito do Sicx ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O regime sancionatório previsto nesta Seção não se aplica às negociações e aos contratos celebrados sob regime de direito privado.

Art. 47. Constituem infrações puníveis no âmbito do Sicx:

I – Fornece bem ou prestar serviço em desacordo com as especificações contratadas;
II – Atrasar injustificadamente a entrega ou a prestação do serviço;
III – não substituir bem rejeitado no prazo estabelecido;
IV – Fraudar a execução do contrato;
V – Comportar-se de modo inidôneo;
VI – Declarar informações falsas; e
VII – descumprir obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais.

Art. 48. As sanções aplicáveis são:

I – Advertência, por escrito;
II – Multa:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, por inexecução parcial;
b) de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por inexecução total;
c) de 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento) do valor do contrato, por atraso injustificado na entrega;
III – impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021; e
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º As sanções dos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

§ 2º A aplicação de qualquer sanção será precedida de notificação ao fornecedor, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa prévia, e de decisão fundamentada.

§ 3º Da decisão que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, à autoridade superior àquela que proferiu a decisão, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, nos termos do art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 49. A dosimetria das sanções observará:

I – a natureza e a gravidade da infração;
II – As peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – Os danos resultantes da infração; e
V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo infrator.

Art. 50. As sanções aplicadas no Sicx serão registradas no PNCP e no sistema de registro cadastral unificado, nos termos do art. 87 da Lei n. 14.133/2021.

Seção VII
Outras disposições

Planejamento dos compradores públicos

Art. 51. O comprador público poderá realizar planejamento abrangente, indicando os objetos que serão preferencialmente contratados pelo Sicx, até determinado limite.

§ 1º O planejamento abrangente de que trata este artigo deverá assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico do comprador público e às leis orçamentárias, nos termos do parágrafo único do art. 11 da Lei 14.133, de 2021.

§ 2º O planejamento abrangente de que trata este artigo permite a vinculação prévia dos recursos à contratação por meio do Sicx, com a pré-autorização das compras nele planejadas até o limite dos recursos previamente vinculados.

Art. 52. A operacionalização do Sicx observará lógica de simplificação procedimental proporcional ao risco, à complexidade e ao valor da contratação.

§ 1º As contratações realizadas por meio do Sicx ficam dispensadas da elaboração individualizada de Termo de Referência e de instrumento convocatório específico para cada contratação.

§ 2º O Estudo Técnico Preliminar (ETP) somente será exigido em caráter excepcional, quando a natureza da demanda, a complexidade da solução ou o valor da contratação demandarem a avaliação de alternativas disponíveis no mercado ou a apresentação de justificativas técnicas adicionais que não possam ser satisfatoriamente contempladas no fluxo de que trata o art. 33 deste Decreto.

§ 3º Quando exigido, o ETP poderá limitar-se aos elementos estritamente necessários à indicação e ao dimensionamento da solução a ser contratada, observadas as diretrizes de simplificação procedimental definidas pelo órgão central.

Reserva de recursos financeiros ao fornecedor

Art. 53. As contratações realizadas por meio do Sicx observarão os limites orçamentários e a disponibilidade financeira dos órgãos contratantes.

Art. 54. O fluxo financeiro das contratações realizadas no Sicx será estruturado de modo a garantir a vinculação prévia dos recursos à contratação, com retenção do valor correspondente até o recebimento definitivo do objeto.

Parágrafo único. O valor retido de que trata o caput será tratado conforme legislação orçamentária, descontados os custos operacionais.

Reputação dos fornecedores

Art. 55. O Sicx utilizará mecanismos de reputação de fornecedores e de bens ou serviços como instrumentos auxiliares para o ranqueamento das ofertas e para o aprimoramento da qualidade das contratações realizadas em seu âmbito.

Parágrafo único. Os mecanismos de reputação possuem caráter exclusivamente classificatório e informativo, não se equiparando nem se confundindo com sanções administrativas.

Art. 56. Os critérios, métricas e metodologias de cálculo da reputação serão parametrizados pelo órgão central de forma aditável, com possibilidade de revisão periódica.

Art. 57. Será assegurado ao fornecedor:

I - Acesso às informações que compõem sua reputação e a reputação de bens ou serviços que forneçam; e
II - A possibilidade de contestação ou solicitação de revisão dessas informações, nos termos definidos pelo órgão central.

Art. 58. O órgão central avaliará, periodicamente, a reputação dos compradores no âmbito da Administração Pública Municipal, prevendo critérios relativos, entre outros, a:

I – Prazos de pagamento;
II – Recusas de recebimento; e
III – comportamento na plataforma.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59. Na hipótese de não haver integração com o registro cadastral unificado, caberá aos fornecedores, como condição de credenciamento, manter seus dados cadastrais atualizados nas plataformas que pretendam utilizar.

Art. 60. Enquanto não disponibilizada a pesquisa de preços de que trata o § 2º do art. 24 deste Decreto, para fins de verificação da adequação e compatibilidade dos valores da contratação, o comprador deverá considerar ofertas disponíveis para bens ou serviços equivalentes em ambiente externo ao Sicx, observada a similaridade das condições padronizadas de fornecimento ou execução, preferencialmente em ambientes de comércio eletrônico, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Parágrafo único. A verificação da adequação dos preços deverá considerar, sempre que possível, indicadores institucionais ou meios equivalentes aptos a mensurar os custos administrativos e transacionais decorrentes da realização de procedimento de contratação sem a utilização do Sicx.

Art. 61. Enquanto não disponibilizada a reserva financeira na conclusão da compra de que trata o art. 54, o pagamento será feito segundo o rito ordinário da execução da despesa pública, respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, conforme o art. 79, § 1º, VII, alínea “e”, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 62. As plataformas que operem o Sicx deverão disponibilizar capacitações para sua utilização, observadas as seguintes condições:

I – Para os agentes públicos dos entes compradores, a capacitação é obrigatória, constituindo requisito prévio para a habilitação dos respectivos perfis de acesso à plataforma; e
II – Para os representantes dos fornecedores, a capacitação é recomendável, sem caráter compulsório.

Parágrafo único. As capacitações de que trata este artigo poderão ser ofertadas em formato presencial, semipresencial ou a distância, devendo seu conteúdo abranger, no mínimo, as funcionalidades operacionais da plataforma e as normas aplicáveis às contratações públicas realizadas por seu intermédio.

Art. 63. A operadora deverá disponibilizar manual operacional de sua plataforma contendo instruções detalhadas sobre o cadastramento de fornecedores, a inclusão de bens e serviços, a realização de contratações, os procedimentos de recebimento e a aplicação de sanções.

Art. 64. Observadas as regras deste Decreto, em especial as avaliações do art. 8º, a Administração poderá contratar e utilizar diferentes plataformas de comércio eletrônico para a realização das contratações de que trata este Decreto.

Art. 65. Compete ao Município, no exercício da autonomia que lhe é assegurada pelos artigos 1º e 18 da Constituição Federal, escolher, de forma motivada, a plataforma ou as plataformas de comércio eletrônico que utilizará para as contratações de que trata este Decreto, observadas as avaliações de vantajosidade do art. 8º.

§ 1º Será considerada nula qualquer disposição ou cláusula, em ato normativo, edital, contrato ou instrumento congênere, que imponha exclusividade para operar em uma plataforma de comércio eletrônico, pública ou privada, ou que restrinja, direta ou indiretamente, a faculdade de o Município se cadastrar em outras plataformas.

§ 2º A disposição ou cláusula que contrarie o disposto no § 1º é nula de pleno direito, não produzindo efeitos perante o Município, sem prejuízo das medidas cabíveis perante os órgãos competentes.

Art. 66. O descumprimento das disposições deste Decreto por servidores municipais implicará responsabilização administrativa nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Será considerada falta grave, para fins de instauração de processo administrativo disciplinar e apuração de penalidade, a autorização ou realização de contratação de plataforma:

I - Sem a observância das regras previstas nos artigos 7º e 8º deste Decreto;
II - Que não atenda aos princípios e os requisitos mínimos de sua concretização previstos no art. 11 deste Decreto.

Art. 67. As regras deste Decreto aplicam-se, no que couber, às demais hipóteses de credenciamento previstas nos incisos I, II e III do art. 79

da Lei n. 14.133, de 2021, podendo a operadora realizar contratações a elas relativas na plataforma.

Art. 68. O Sicx, no âmbito do Município, observará, no que couber, as diretrizes e objetivos da Estratégia Nacional de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável (ENCP), bem como os princípios da política de inovação, considerando suas dimensões nacional, regional e local.

Art. 69. Na ausência de regras específicas neste Decreto, aplicar-se-ão subsidiariamente, nesta ordem:

I – As orientações normativas, instruções e atos equivalentes editados pelo órgão central do Município para disciplinar o uso do Sicx no âmbito da Administração Pública Municipal;
II – O Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e os demais atos normativos infralegais editados pelo Poder Executivo federal sobre a matéria, nos termos do art. 187 da Lei nº 14.133, de 2021, aplicados no que couber e desde que compatíveis com a autonomia municipal assegurada pelos arts. 1º e 18 da Constituição Federal; e
III – os princípios gerais do direito administrativo e as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, aplicáveis por analogia.

Parágrafo único. As orientações normativas de que trata o inciso I serão publicadas pelo órgão central com observância dos princípios da publicidade e da motivação, sendo comunicadas à operadora para fins de adequação operacional da plataforma.

Art. 70. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 27 DE JULHO DE 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:9AB0DE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 139/2026 – DE 27 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS CORRENTES DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP), EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART.76-B, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, INCLUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 136/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional Nº 132/2023, de 20 de setembro de 2023, acrescentou o Art.76-B aos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 (ADCT/CF);
CONSIDERANDO que o referido artigo desvincula de órgãos, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2026 50% e de 01 de Janeiro de 2027 até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas municipais relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, com exceção das receitas mencionadas nos incisos I a IV, do parágrafo único, do supracitado Art.76-B, dos ADCT/CF;
CONSIDERANDO que a Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP) é receita de contribuição classificada como receita corrente tal como previsto no caput do art. 76-B do ADCT/CF*;*
CONSIDERANDO as orientações constantes da Nota Técnica nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, segundo a qual a desvinculação das receitas dos municípios – DRM não constitui nova receita orçamentária, constituindo em procedimento de desvinculação da disponibilidade financeira decorrente de despesas abrangidas pelas alterações do ADCT, mediante fonte de recursos específica;
CONSIDERANDO a consulta realizada via Portal AVIA do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, que estabelece critérios específicos quanto ao uso e operacionalização
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos financeiros e contábeis para operacionalização do DRM, assegurando a rastreabilidade dos recursos, a transparência dos registros e a observância dos princípios administrativos;
CONSIDERANDO o interesse público pautado no melhor aproveitamento dos recursos vinculados, que não estejam sujeitos a vedação legal, acompanhado no princípio da eficiência de que trata o Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica desvinculado, até 31 de dezembro de 2026, 50% (Cinquenta Por Cento) das receitas relativas à Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), nos termos do Art.76-B, I em conformidade com a Emenda Constitucional 93/2016 atualizada pela Emenda Constitucional 136/2025, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. Fica desvinculado, até 31 de dezembro de 2032, 30% (Trinta Por Cento) das receitas relativas à Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), nos termos do Art.76-B, II em conformidade com a Emenda Constitucional 93/2016 atualizada pela Emenda Constitucional 136/2025, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. Fica desvinculado até 50% (cinquenta por cento) das receitas provenientes de superávit financeiro do exercício de 2025, relativas à Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), nos termos do Art.76-B, §2º em conformidade com a Emenda Constitucional 93/2016 atualizada pela Emenda Constitucional 136/2025, para atendimento das políticas públicas de saúde, educação e adaptação das mudanças climáticas nos moldes da Lei.

Art. 4º. As desvinculações previstas neste Decreto não alteram a natureza da receita orçamentária originalmente arrecadada, destinando-se exclusivamente à reclassificação das disponibilidades financeira mediante utilização de fonte de recursos específicas da desvinculação de receitas dos municípios – DRM.

Art. 5º. A operacionalização das desvinculações será realizada mediante:

I – Identificação da disponibilidade financeira passível de desvinculação;
II – Observância dos limites percentuais estabelecidos de conformidade com o Art. 76-B do ADCT;
III – Transferência da parcela desvinculado para fonte de recursos específica da desvinculação das receitas dos municípios – DRM;
IV – Movimentação dos recursos em conta bancária específicas de acordo com cada limite estabelecido pela Lei;
V – Realização dos registros contábeis, financeiros e patrimoniais correspondentes, preservando a identificação origem – destino dos recursos.

Art. 6º. A receita proveniente dos valores relativos à Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP) poderá, a critério do Executivo Municipal até o montante estabelecido, ser transferida para conta bancária de livre movimentação da Prefeitura Municipal.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retificando e revogando todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 067/2026 de 11 de maio de 2026.

EDIFICIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DE JULHO DE 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:1F1AB4F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 80/2026

Eleições 2026 – Conselho Tutelar – Resolução CMDCA nº 07/2026

A COMISSÃO ELEITORAL, designada nos termos da Resolução CMDCA nº 07/2026 e considerando o contido em referida Resolução, **CONVOCA** a todos os que apresentaram requerimento de inscrição para candidatura a cargo de Conselheiro Tutelar para comparecerem para realização da PROVA DE APTIDÃO ESCRITA E DE DIGITAÇÃO, nos termos do que exige o artigo 5º, §§ 1º a 8º, da Resolução CMDCA nº 07/2026, conforme CRONOGRAMA ELEITORAL e demais disposições que seguem abaixo:

I - LOCAL: Escola Municipal Francisco Abílio Lopes, sito à Rua João Leopoldino de Souza, nº 250, Bairro Alphaville II, São José da Boa Vista-PR.

II - DIA E HORÁRIO: 28/Julho/2026 – 3ª feira – 19:00 hrs (os portões de acesso serão fechados pontualmente no horário mencionado, assim os candidatos devem comparecer com antecedência, portando documento de identificação com foto).

III – Nos termos do artigo 5º, § 3º da Resolução CMDCA nº 07/2026, a redação e a prova objetiva versarão sobre o seguinte conteúdo programático: Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990; A proteção dos direitos das Crianças e dos Adolescentes na Constituição Federal – artigos 227 a 229; Função e atribuições do Conselho Tutelar; Lei municipal nº 792/2013.

IV – Nos termos do artigo 5º, § 6º, da Resolução CMDCA nº 07/2026, o teste de aptidão de digitação consistirá na digitação de um texto de 800 (oitocentos) caracteres que será apresentado ao candidato que deverá transcrevê-lo ao editor de texto em prazo máximo de 7 (sete minutos), em microcomputador devidamente equipado com sistema operacional Windows e editor de texto Office Word ou LibreOffice ou equivalente.

São José da Boa Vista-PR; 27 de Julho de 2026.

ANA CLAUDIA LOPES
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução CMDCA nº 07/2026

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:ADFED4BC

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 81/2026

Eleições 2026 – Conselho Tutelar – Resolução CMDCA nº 07/2026

A COMISSÃO ELEITORAL, designada nos termos da Resolução CMDCA nº 07/2026 e considerando o contido em referida Resolução, **TORNA PÚBLICO** os critérios de correção da redação a ser aplicada na PROVA DE APTIDÃO ESCRITA E DE DIGITAÇÃO, nos termos do que exige o artigo 5º, §§ 1º a 8º, da Resolução CMDCA nº 07/2026, conforme CRONOGRAMA ELEITORAL e Edital nº 80/2026:

I – A prova de aptidão escrita consiste em uma redação e 5 questões objetivas de múltipa escolha.
II - A prova tem valor de 7 pontos, sendo 2 pontos para redação e 5 pontos para as questões objetivas de múltipla escolha.
III – Cada questão da prova objetiva tem valor de 1 ponto.
IV – A redação tem valor de 2 pontos, sendo critérios de correção: 1- compreensão da proposta, 2 – coerência, 3 – coesão, 4 – domínio da norma padrão, com valor de 0,5 cada item.
V – Considera-se aprovado na prova de aptidão escrita o candidato que atingir mínimo de 4 pontos nos termos do artigo 5º, §4º, da Resolução nº 07/2026 do CMDCA.

São José da Boa Vista-PR; 27 de Julho de 2026.

ANA CLAUDIA LOPES
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução CMDCA nº 07/2026

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:62D5AC2D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 189/2026 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 189/2026
Beneficiário: SEBASTIÃO APARECIDO MANOEL DE OLIVEIRA
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais
Vigência: 06 (seis) meses
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 27/07/2026

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:7761D00A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – SRP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – SRP
Objeto: Futuras e eventuais aquisição de Materiais de Consumo destinados à manutenção das atividades administrativas, escolares e operacionais de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR, assegurando o pleno funcionamento dos serviços públicos.
Contratante: Município de São José das Palmeiras – PR.
Contratada: **Angela M. R. Queiroz Confecções**
Fundamentação: nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica alterada a redação da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 061/2025, renovando o valor global estimado, que passa de R$ 114.804,72 (cento e quatorze mil, oitocentos e quatro reais e setenta e dois centavos) para R$ 229.609,44 (Duzentos e vinte e nove mil seiscentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), permanecendo inalterados os preços unitários registrados, sem aplicação de reajuste.
Fica alterada a redação da Cláusula Quarta, prorrogando a vigência da Ata de Registro de Preços de **28 de julho de 2026** para **28 de julho de 2027.**
São José das Palmeiras – PR, 20 de Julho de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:AD88DC2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – SRP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – SRP
Objeto: Futuras e eventuais aquisição de Materiais de Consumo destinados à manutenção das atividades administrativas, escolares e operacionais de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR, assegurando o pleno funcionamento dos serviços públicos.
Contratante: Município de São José das Palmeiras – PR.
Contratada: **Schalom Papelaria Ltda**
Fundamentação: nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica alterada a redação da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 062/2025, renovando o valor global estimado, que passa de **R$ 18.349,97** (dezoito mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) para **R$ 36.699,94** (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), permanecendo inalterados os preços unitários registrados, sem aplicação de reajuste.
Fica alterada a redação da Cláusula Quarta, prorrogando a vigência da Ata de Registro de Preços de **28 de julho de 2026** para **28 de julho de 2027.**
São José das Palmeiras – PR, 20 de Julho de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:19C742BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – SRP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – SRP

Objeto: Futuras e eventuais aquisição de Materiais de Consumo destinados à manutenção das atividades administrativas, escolares e operacionais de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR, assegurando o pleno funcionamento dos serviços públicos.
Contratante: Município de São José das Palmeiras – PR.
Contratada: **Dageal – Comercio de Material de Escritório Ltda.**
Fundamentação: nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica alterada a redação da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 063/2025, renovando o valor global estimado, que passa R$ 2.865,58 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para R$ 5.731,16 (Cinco mil setecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), permanecendo inalterados os preços unitários registrados, sem aplicação de reajuste.
Fica alterada a redação da Cláusula Quarta, prorrogando a vigência da Ata de Registro de Preços de **28 de julho de 2026,** para **28 de julho de 2027.**
São José das Palmeiras – PR, 21 de Julho de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:6ACE54CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2023 – SJP - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2023 – SJP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Objeto: Contratação de instituição especializada para prestação de serviços de educação especial a pessoas com deficiência, com atendimento de até 15 alunos por mês.
Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Helena – APAE.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.
Altera o valor constante da Cláusula Terceira, passando o valor por aluno de R$ 452,27 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos) para R$ 472,26 (quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), em razão da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente ao percentual de 4,42%, elevando o valor mensal de R$ 6.784,05 (seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos) para R$ 7.083,90 (sete mil oitenta e três reais e noventa centavos), perfazendo o valor máximo do contrato de atéR$ 317.615,40 (trezentos e dezessete mil seiscentos e quinze reais e quarenta centavos).
Altera a redação da Cláusula Terceira do Contrato substituindo a disposição que estabelecia que **"não haverá reajustamento de preços durante a vigência do contrato",** passando a prever que os valores contratuais serão reajustados anualmente, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, mediante a aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo IBGE, relativo aos últimos 12 (doze) meses.
Altera a Cláusula Quarta, passando a vigência do contrato de 31 de julho de 2026 para 31 de julho de 2027.
São José das Palmeiras/PR, 17 de Julho de 2026.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:7CD5BA83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°281/2026

DECRETO Nº 281/2026

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme tabela anexa ao procedimento de Chamamento Público nº 01/2026, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

5º classificado: **LUCAS HENRIQUE HELMER**, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.750.909-02, sob protocolo nº 6885.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 36/2026 – 27 de julho de 2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°133/2026
05.001.12.361.0018.2516 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (MERENDA ESCOLAR) ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.12.366.0018.2416 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA – PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.12.367.0018.2417 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2518 - CRECHES - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2519 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ-ESCOLA - PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Art. 4º O valor contratado é **R$ 9.000,00 (nove mil reais).**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de julho de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:77D483BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 277/2026

DECRETO Nº 277/2026

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme tabela anexa ao procedimento de Chamamento nº 01/2026, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

4º classificado: **ANA MARIA GOMES DA CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 735.273.359-00, sob protocolo nº 6874.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 34/2026 – 27 de julho de 2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026
05.001.12.361.0018.2516 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (MERENDA ESCOLAR) ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.12.366.0018.2416 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA – PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.12.367.0018.2417 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2518 - CRECHES - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2519 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ-ESCOLA - PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Art. 4º O valor contratado é **R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).**
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de julho de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:8FF84328

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 278/2026

DECRETO Nº 278/2026

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme tabela anexa ao procedimento de Chamamento Público nº 01/2026, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

3º classificado: **JOÃO LOURENÇO TEIREIXA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 744.745.029-49, sob protocolo nº 6873.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 35/2026 – 27 de julho de 2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026
05.001.12.361.0018.2516 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (MERENDA ESCOLAR) ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.12.366.0018.2416 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA – PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.12.367.0018.2417 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2518 - CRECHES - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2519 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ-ESCOLA - PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Art. 4º O valor contratado é **R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de julho de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:1BBC87F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº279/2026

DECRETO Nº 279/2026

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 02/2026, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

13º classificado: **GLAUCE APARECIDA COSTA GALVÃO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 809.663.909-97, sob protocolo nº 6649.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 48/2026 – 27 de julho de 2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°131/2026
04.001.04.122.0009.2020 - ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.001.17.512.0016.2035 - SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PUBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.001.26.782.0015.2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 3.095,83 (três mil e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) mensais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de julho de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:4E77E677

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 280/2026

DECRETO Nº 280/2026

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 02/2026, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

16º classificado: **SONIA FAGUNDES DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.025.129-36, sob protocolo nº 6657.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 49/2026 – 27 de julho de 2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026
04.001.04.122.0009.2020 - ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.001.17.512.0016.2035 - SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PUBLICA E ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.001.26.782.0015.2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 3.095,83 (três mil e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) mensais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de julho de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:52EDC9AD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 156/2026

DECRETO Nº 156/2026

Súmula: Dispõe sobre atualização de valores de INPC-IBGE dos valores dos plantões e sobreaviso dos profissionais nas Unidades Básicas de Saúde Municipais e dá outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica atualizada na forma do Artigo nº 15 da Lei Municipal nº 08/2024, os valores dos plantões e sobreaviso dos profissionais nas Unidades Básicas de Saúde Municipais, aplicando o índice inflacionário de 3,36%, mês de referência de março de 2025 a fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de abril de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:4618C5EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 282/2026

DECRETO Nº 282/2026

Súmula: Revoga Decreto que interrompe Dobra de Jornada a Servidor Municipal.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Revoga-se o decreto n° 168/2026 de 23 de abril de 2026, o qual interrompia a Dobra de Jornada de Psicopedagogo, em razão da decisão liminar proferida no movimento 13.1 dos autos nº 0002011-49.2026.8.16.0105, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Loanda – PROJUDI.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01/07/2026.

São Pedro do Paraná - Pr, 27 de julho de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:7D69DF33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 42/2026PORTARIA 52/2026

LEI Nº 042/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a adequação das condições estabelecidas em contratos de concessão de direito real de uso de imóveis públicos vinculados ao programa de incentivo ao desenvolvimento econômico do Município de São Pedro do Paraná, e dá outras providências.

Eu, **Vanderlei Caetano de Castro**, Prefeito do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciona o seguinte PROJETO DE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a adequação das condições estabelecidas nos contratos administrativos de concessão de direito real de uso de imóveis públicos municipais, vinculados ao programa de incentivo ao desenvolvimento econômico, industrial, comercial e de prestação de serviços do Município de São Pedro do Paraná.
Parágrafo único. A autorização de que trata esta Lei alcança os contratos de concessão de direito real de uso atuais, desde que a adequação seja promovida mediante processo administrativo próprio, com motivação suficiente quanto ao interesse público e à realidade de cada empreendimento.
Art. 2º A adequação autorizada por esta Lei tem por finalidade compatibilizar as obrigações originalmente pactuadas com a realidade socioeconômica local, especialmente considerando:
I — o pequeno porte do Município de São Pedro do Paraná;
II — a limitação do mercado local de trabalho e da capacidade econômica das empresas beneficiárias;
III — a necessidade de preservação das atividades econômicas instaladas;
IV — a manutenção da função social e econômica dos imóveis públicos concedidos;
V — o interesse público na continuidade dos empreendimentos, com geração de emprego, renda, arrecadação e movimentação econômica local;
VI — a necessidade de evitar a imposição de obrigações excessivamente rígidas, desproporcionais ou de difícil cumprimento prático.
Art. 3º Fica autorizada a alteração das obrigações relativas à geração e manutenção de empregos constantes dos contratos mencionados no art. 1º, passando as empresas beneficiárias a observar parâmetros mínimos compatíveis com sua capacidade operacional e com a realidade econômica local.
§ 1º Para fins de adequação mínima, as empresas deverão manter, durante a vigência da concessão, pelo menos **02 (dois) emprego direto formal**, ressalvada a possibilidade de exigência superior caso demonstrada, em procedimento administrativo, a capacidade econômica e operacional da beneficiária.
§ 2º A comprovação do emprego direto formal poderá ocorrer mediante apresentação de registro em CTPS, eSocial, GFIP, RAIS, contrato de trabalho, folha de pagamento ou outro documento oficial equivalente.
§ 3º A ausência momentânea de empregado formal não implicará rescisão automática da concessão, devendo o Município instaurar

procedimento administrativo para apuração da situação, possibilitando à empresa a apresentação de justificativa e plano de regularização.
§ 4º A adequação das obrigações de que trata este artigo deverá considerar as características específicas de cada empreendimento, a realidade econômica local e as informações constantes do respectivo processo administrativo.
Art. 4º Fica autorizada a revisão das obrigações relativas ao faturamento mínimo anual originalmente previsto nos contratos mencionados nesta Lei.
§ 1º O faturamento das empresas beneficiárias deverá ser analisado de forma proporcional ao porte empresarial, à natureza da atividade econômica exercida, à realidade do Município, à capacidade operacional do empreendimento e ao contexto econômico local.
§ 2º A comprovação da atividade econômica poderá ocorrer mediante apresentação de notas fiscais, declaração de faturamento, declaração contábil, relatório de atividades, contratos, comprovantes de prestação de serviços, alvarás, documentos fiscais ou outros elementos idôneos que demonstrem o efetivo funcionamento da empresa no imóvel concedido.
§ 3º A oscilação ou redução de faturamento, por si só, não caracterizará descumprimento contratual, desde que demonstrada a manutenção da atividade econômica no local e a preservação da finalidade pública da concessão.
§ 4º A revisão prevista neste artigo não implica perdão automático de obrigações anteriormente descumpridas, nem afasta a apuração de eventual responsabilidade em processo administrativo próprio.
Art. 5º As alterações autorizadas por esta Lei deverão ser formalizadas mediante Termos Aditivos aos respectivos contratos administrativos, preservadas as demais cláusulas compatíveis com a presente Lei.
§ 1° Os Termos Aditivos deverão conter, no mínimo:
I — a nova redação das cláusulas relativas à geração de empregos;
II — a nova forma de comprovação da atividade econômica e do faturamento;
III — a obrigação de manutenção da atividade empresarial no imóvel concedido;
IV — a obrigação de conservação do imóvel;
V — a obrigação de permitir a fiscalização pelo Município;
VI — a previsão de rescisão em caso de abandono do imóvel, paralisação injustificada das atividades, desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações essenciais da concessão.
§ 2º A celebração dos Termos Aditivos dependerá de parecer jurídico e de motivação administrativa que demonstre a compatibilidade da adequação com o interesse público e com a legislação vigente, podendo ser solicitada manifestação técnica do setor competente quando necessária.
Art. 6º As empresas beneficiárias continuarão obrigadas a:
I — utilizar os imóveis exclusivamente para as finalidades econômicas autorizadas;
II — manter atividade econômica efetiva no Município de São Pedro do Paraná;
III — conservar os imóveis concedidos;
IV — arcar com tributos, encargos, licenças, alvarás, despesas de funcionamento e demais obrigações decorrentes da atividade exercida;
V — cumprir a legislação urbanística, ambiental, tributária, trabalhista, previdenciária, sanitária e demais normas aplicáveis;
VI — prestar informações ao Município sempre que solicitadas;
VII — permitir a fiscalização administrativa pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 7º O descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Lei, nos Termos Aditivos ou nos contratos originários, desde que apurado em regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar:
I — advertência;
II — concessão de prazo para regularização;
III — apresentação de plano de adequação pela empresa beneficiária;
IV — aplicação de multa, se prevista contratualmente;
V — rescisão da concessão;
VI — reversão do imóvel ao patrimônio público municipal;
VII — adoção das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.
Art. 8º A presente Lei não implica renúncia ao dever de fiscalização pelo Município, nem afasta a necessidade de acompanhamento periódico quanto ao cumprimento da finalidade pública das concessões.
Parágrafo único. O Poder Executivo deverá manter registro administrativo das fiscalizações, notificações, documentos apresentados, justificativas, planos de regularização e demais atos relacionados ao acompanhamento das concessões.
Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos administrativos necessários à execução desta Lei, inclusive expedir notificações, firmar termos aditivos, solicitar documentos, instaurar procedimentos de fiscalização, conceder prazos de regularização e adotar providências voltadas à preservação do interesse público.
Parágrafo único. Os atos administrativos praticados com fundamento nesta Lei deverão ser motivados, indicando as razões que justifiquem a adequação em cada contrato.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos contratos de concessão de direito real de uso atuais mediante formalização de Termo Aditivo, observado o interesse público e a legislação aplicável.
São Pedro do Paraná/PR, 27 de julho de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:86319D94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 34 DE 22 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação e emissão de parecer favorável à minuta do Projeto de Lei nº 039/2026, que altera e acresce dispositivos à Lei Municipal nº 1.746, de 26 de maio de 2021 (Programa Aluguel Social), e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.401/2013 e demais legislações vigentes, e conforme deliberação em reunião extraordinária realizada em 22 de julho de 2026, registrada na Ata nº 312/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores do benefício eventual, a ampliação do público atendido e a garantia de adimplência aos locadores;

CONSIDERANDO a análise do Projeto de Lei nº 039, de 30 de março de 2026, elaborado pelo Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR e emitir parecer favorável à minuta do Projeto de Lei nº 039/2026, que altera e altera/acresce dispositivos à Lei Municipal nº 1.746, de 26 de maio de 2021, a qual passa a vigorar nos seguintes termos:

I – Alteração nos parágrafos do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.746/2021:

"Art. 1º [...]
§ 3º O valor do Aluguel Social limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel locado, até o limite de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais por família, por um período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante parecer técnico fundamentado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 4º A concessão do Aluguel Social observará a disponibilidade orçamentária e financeira vigente, priorizando-se o atendimento de famílias com crianças, idosos, pessoas com deficiência ou mulheres chefes de família.

§ 5º O limite financeiro estabelecido no § 3º poderá ser reajustado anualmente por Decreto do Poder Executivo, tendo como base o índice oficial de inflação (IPCA ou INPC)."

II – Acréscimo do Parágrafo Único ao Art. 6º da Lei Municipal nº 1.746/2021:

"Art. 6º [...]
Parágrafo único. O beneficiário poderá autorizar, por escrito, que o pagamento do benefício seja realizado diretamente na conta bancária do locador, visando garantir a adimplência e a finalidade precípua do programa."

III – Acréscimo do Art. 12-A à Lei Municipal nº 1.746/2021:

"Art. 12-A. Como condição para a manutenção e prorrogação do benefício, os membros da família em idade laboral deverão comprovar a inscrição em cursos de qualificação profissional ou em programas de busca de emprego oferecidos ou indicados pelo Município."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 22 de julho de 2026.

AMANDA FRANCIELI DE SOUZA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:3ABDF6E2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 36 DE 22 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação e emissão de parecer favorável à minuta do Projeto de Lei nº 076/2026, que altera o § 1º do art. 19 da Lei Municipal nº 1.509/2017 (que dispõe sobre a reestruturação do CMAS), e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme deliberação em reunião extraordinária realizada em 22 de julho de 2026, registrada na Ata nº 312/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da legislação municipal para a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a análise do Projeto de Lei nº 076, de 15 de junho de 2026, elaborado pelo Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º APROVAR e emitir parecer favorável à minuta do Projeto de Lei nº 076/2026, que altera o § 1º do art. 19 da Lei Municipal nº 1.509/2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. [...] § 1º O CMAS é composto por seis membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I – 03 (três) representantes governamentais:
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II – 03 (três) representantes da sociedade civil:
a) 1 (um) representante de entidades de usuários ou de defesa de direitos dos usuários de assistência social em âmbito municipal;
b) 1 (um) representante de entidades prestadoras de serviço da área de assistência social em âmbito municipal;
c) 1 (um) representante dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 22 de julho de 2026.

AMANDA FRANCIELI DE SOUZA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:3EE339C3

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N 195, DE 27 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 195, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 101.367,24 (cento e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.295/2026, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 101.367,24 (*cento e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos*), para reforço de dotações específicas, destinada as manutenções das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a saber:

08 – Secretaria de Assistência Social
08.001 – Assistência Social
08.244.0007.2050 Manutenção da Proteção Especial
350 – 3.3.50.43.00.00.00.00 910 Subvenções Sociais.....R$ 53.200,64

08 – Secretaria de Assistência Social
08.001 – Assistência Social
08.244.0007.2052 Manutenção Proteção Social de Média e Alta Complexidade
349 – 3.3.90.39.00.00.00.00 910 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 48.166,60

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, como segue:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
Fonte 910 – Acolhimento Institucional da Pessoa Com Deficiência - FEAS.....R$ 101.367,24

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 27 de julho de 2.026

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

SUELEN A. JUSTINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Debora Kesia de Farias da Cruz
Código Identificador:4D7B88D8

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 193, DE 27 DE JULHO DE 2026

Súmula: Abre crédito adicional especial do valor de R$ 865.935,20 (oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.293/2026, DECRETA**:**

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 865.935,20 (oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do Convênio 725/2026 – SECID não constantes do orçamento em vigor, a saber:

04 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04.002 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
15.451.0003.1044 Convênio 725/2026 – SECID – Pavimentação Estrada da Matinha
4.4.90.51.00.00.00.00 1005 Obras e instalações..... ..R$ 800.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e instalações..... R$ 65.935,20
Art. 2º - Os recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos como segue:

Excesso de Arrecadação:
Fonte 1005 - por recurso vinculado do Convênio 75/2026 - SECID.....R$ 800.000,00

Anulção parcial de dotação:
04 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04.001 – DIVISÃO DE URBANISMO
15.452.0003.2022 Manutenção dos Serviços Urbanos
73 – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 65.935,20

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 27 de julho de 2.026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secr. Mun. de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Debora Kesia de Farias da Cruz
Código Identificador:17174B93

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 194 DE 27 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 194 DE 27 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Abre crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.294/2026, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para criação de dotações oriundas do repasse do Fundo Nacional de Saúde para custeio de ações e serviços públicos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

07 – Secretária de Saúde
07.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.1045 Emenda Parlamentar 71170007
3.3.90.39.00.00.00.00 1017 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00

07 – Secretária de Saúde
07.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.1046 Emenda Parlamentar 50410002
3.3.90.39.00.00.00.00 1494 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 300.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, como segue:

-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 E.C. 100/2019).....R$ 200.000,00
Fonte 1494 Emenda de Comissão – ASPS.....R$ 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 27 de julho de 2.026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária Municipal de Saúde

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Debora Kesia de Farias da Cruz
Código Identificador:5643B272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 192 DE 27 DE JULHO DE 2026

Ementa: Regulamenta a Lei nº 2.158/2025 e dá outras providências.

A PREFEITA do Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei nº 2.158/2025, que instituiu o Plano de Desenvolvimento na Carreira dos Servidores Efetivos do Município de São Sebastião da Amoreira, a fim de detalhar e organizar os procedimentos, prazos e demais aspectos necessários para viabilizar a aplicação prática da lei;

DECRETA:

Disposições Gerais:

Art. 1º. Nos moldes do artigo 1º, §§ 2º e 3º, da Lei nº 2.158/2025, para o fim de definição do *status* de ingresso de cada servidor no plano de desenvolvimento na carreira, ou seja, para o fim de enquadramento inicial de cada servidor no plano, serão aplicadas, conforme o caso, as normas de ingresso normal (regra geral) ou diferenciado.

§ 1º. No caso de ingresso pela regra geral (normal), o *status* de ingresso do servidor no plano de carreira será equivalente ao vencimento básico do respectivo cargo, vigente em 03/08/2026, que será o patamar de partida no desenvolvimento da carreira, correspondente ao nível nº 1 horizontalmente e à CLASSE I verticalmente; ou seja, na forma de ingresso normal os servidores não terão o vencimento alterado ao entrar no plano, e se posicionarão no nível horizontal 1 da tabela ilustrativa.

§ 2º. No caso de ingresso diferenciado, o servidor terá o seu vencimento básico alterado imediatamente, antes e independentemente da concessão da primeira promoção vertical e/ou horizontal; ou seja, a partir de 03/08/2026 o servidor terá o seu vencimento básico alterado, conforme o caso, com o acréscimo de:
I – 1% para os que ingressarem se posicionando no nível 2 horizontal da tabela ilustrativa;
II – 2% para os que ingressarem se posicionando no nível 3 horizontal (percentual obtido do acúmulo dos níveis de entrada 2 e 3);
III – 3% para os que ingressarem se posicionando no nível 4 horizontal (percentual obtido do acúmulo dos níveis de entrada 2, 3 e 4);
IV – 4% para os que ingressarem se posicionando no nível 5 horizontal (percentual obtido do acúmulo dos níveis de entrada 2, 3, 4 e 5).

§ 3º. No caso de ingresso diferenciado, a alteração inicial do vencimento básico não configura promoção (vertical ou horizontal), e sim uma forma de entrada no plano com um *status* diferenciado, que contempla os servidores com base no critério progressivo de antiguidade instituído pela Lei nº 2.158/2025.

§ 4º. Após o ingresso diferenciado e a conseguinte alteração de seu vencimento básico, o servidor somente poderá receber, oportunamente, tantas promoções quanto comportar sua posição já avançada (diferenciada) na tabela ilustrativa.

§ 5º. Após o ingresso diferenciado e a conseguinte alteração de seu vencimento básico, as promoções concedidas posteriormente ao servidor não alterarão o seu vencimento básico, na forma da Lei nº 2.158/2025.

Art. 2º. As revisões gerais anuais incidentes sobre o vencimento básico refletem sobre o valor das progressões verticais e/ou horizontais concedidas durante a contratualidade.

Art. 3º. O ingresso diferenciado do servidor no plano de carreira determina a sua posição também diferenciada na tabela ilustrativa, de modo que as promoções horizontais ficam limitadas a tantos níveis restantes o quanto a sua posição inicial diferenciada comportar.

§ 1º. No caso de enquadramento que acarrete o ingresso diferenciado do servidor no plano de carreira, nos moldes do § 3º, I a IV, da Lei nº 2.158/2025, os efeitos financeiros serão produzidos a partir da competência de pagamento de 08/2026, isto é, a alteração do vencimento se dará a partir dessa competência de pagamento.

Da Progressão por Merecimento (horizontal):

Art. 4º. Nos moldes da Lei nº 2.158/25, cada avanço horizontal deferido importará o acréscimo remuneratório de 1%, calculado sobre o vencimento básico acrescido de eventuais promoções anteriores, de forma cumulativa e personalíssima, não alterando o vencimento; ou seja, o vencimento compõe a base de cálculo da progressão salarial, mas não se altera a partir dela.

Art. 5º. Na atribuição das notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, os membros da comissão de avaliação deverão se pautar nas seguintes diretrizes para fins de objetividade:

I. Atendimento ao Público:

a) 91 a 100 pontos: Domínio pleno do fluxo de atendimento (interno ou externo); proatividade que previne reclamações; presteza e agilidade exemplares.
b) 60 a 90 pontos: Atendimento predominantemente correto ou suficiente, com urbanidade, e em conformidade com as rotinas administrativas.
c) 0 a 59 pontos (exige justificativa): Lentidão injustificada no atendimento; desconhecimento ou falhas recorrentes na execução das rotinas administrativas; falta de urbanidade.

II. Comunicação Escrita:

a) 91 a 100 pontos: Redige com rigor gramatical e domínio técnico absoluto da redação oficial nos atos de seu ofício.
b) 60 a 90 pontos: Elabora documentos de forma clara e compreensível, adequados ao formato oficial exigido, necessitando raramente de correções básicas.
c) 0 a 59 pontos (exige justificativa): erros frequentes de concordância ou ortografia; desrespeito persistente ao padrão da redação oficial, gerando retrabalhos constantes; necessita frequentemente de correções substanciais.

III. Comprometimento:

a) 91 a 100 pontos: Conhece profundamente e antecipa as necessidades de sua área; cumpre suas responsabilidades antes do prazo.
b) 60 a 90 pontos: Cumpre regular e satisfatoriamente as obrigações da sua função nos prazos adequados.
c) 0 a 59 pontos (exige justificativa): Desinteresse pelas rotinas de sua função; descumprimento ou atraso frequente e injustificado de prazos atribuídos; desleixo ou imperícia.

IV. Organização:

a) 91 a 100 pontos: Planeja sistematicamente as tarefas; prevê e otimiza os recursos necessários para a execução de suas rotinas; a execução de suas rotinas sempre se harmoniza com a rotina dos departamentos; guarda exemplar zelo seus arquivos (físicos ou digitais) para acesso ou consulta fácil e ágil, sob demanda própria ou de outrem.
b) 60 a 90 pontos: Mantém seu ambiente ou recursos de trabalho suficientemente organizados; a execução de suas rotinas não desorganiza e nem atrapalha a rotina dos departamentos; guarda com suficiente zelo seus arquivos (físicos ou digitais) para acesso ou consulta sob demanda própria ou de outrem; planeja de forma suficiente suas atividades e rotina.
c) 0 a 59 pontos (exige justificativa): Desorganização reiterada que gera acúmulo de processos pendentes, perda de prazos ou embaraço à continuidade do trabalho por terceiros.

V. Assiduidade:

a) 91 a 100 pontos: comparecimento rigoroso aos compromissos previamente agendados (tais como reuniões, audiências, atendimentos, dentre outros), ou aos compromissos que, independentemente de agendamento, decorram do exercício normal da função, sejam eles internos ou externos, presenciais, telepresenciais ou remotos.
b) 60 a 90 pontos: comparece aos compromissos previamente agendados, ou aos compromissos que, independentemente de agendamento, decorram do exercício normal da função; eventualmente apresenta ausências ou atrasos previamente comunicados ou justificados, cooperando para possibilitar a reorganização da agenda administrativa e dos atos administrativos correlatos.
c) 0 a 59 pontos (exige justificativa): apresenta ausências ou atrasos frequentes aos compromissos previamente agendados, sem justificativa ou sem cooperar para o atendimento da demanda ou

necessidade administrativa correlata, acarretando prejuízos ao serviço da área ou oneração excessiva de terceiros para suprir a sua ausência.

§ 1º. Faltas ao (s) dia (s) de trabalho somente poderão ser objeto de avaliação pelo avaliador superior hierárquico.

§ 2º. Ao avaliar as faltas injustificadas, o superior hierárquico deverá observar, obrigatoriamente:

I. A vedação de concessão de 90 ou mais pontos quando o servidor contar com 3 faltas injustificadas não compensadas;
II. A vedação de concessão de 70 ou mais pontos quando o servidor contar com 4 a 6 faltas injustificadas não compensadas;
III. A vedação de concessão de 61 ou mais pontos quando o servidor contar com mais de 7 faltas injustificadas não compensadas.

VI. Melhoria Contínua:

a) 91 a 100 pontos: Sugere formalmente propostas de melhoria e atua ativamente na implantação de melhorias práticas e simplificações dos processos de trabalho da área.
b) 60 a 90 pontos: Demonstra boa adaptabilidade ou colabora suficientemente na implantação de novos métodos de trabalho, sistemas ou rotinas indicadas pela administração.
c) 0 a 59 pontos (exige justificativa): Resiste de forma infundada à adoção de inovações, tecnologias ou melhorias procedimentais implementadas nas rotinas administrativas de sua área.

VII. Disciplina Pessoal:

a) 91 a 100 pontos: Postura profissional exemplar; contribui ativamente para a manutenção de um clima organizacional saudável e de cooperação recíproca.
b) 60 a 90 pontos: Trata superiores, colegas e munícipes com respeito e urbanidade; cumpre os regulamentos internos e determinações hierárquicas legítimas.
c) 0 a 59 pontos (Exige Justificativa): Postura desrespeitosa com o público ou colegas; insubordinação a regulamentos internos e a ordens hierárquicas legítimas; fomento de conflitos no ambiente de trabalho.

VIII. Desenvolvimento:

a) 91 a 100 pontos: Propõe e participa de cursos e treinamentos espontâneos correlatos à área.
b) 60 a 90 pontos: Participa dos cursos e treinamentos convocados pela Administração, demonstrando interesse na melhoria de suas competências.
c) 0 a 59 pontos (Exige Justificativa): Recusa-se injustificadamente a comparecer a treinamentos ou capacitações obrigatórias promovidas ou convocadas pela Prefeitura.

Art. 6º. A primeira avaliação de desempenho para o fim de progressão por merecimento, referida no artigo 5º, § 2º, da Lei nº 2.158/2025, será realizada a partir de 03/08/2026, considerando o prazo estabelecido no mesmo dispositivo legal e a entrada em vigor da lei em 02/07/2025.

Parágrafo primeiro. Após a primeira avaliação a que se refere o *caput*, o interstício de dois anos para a aquisição do direito à avaliação subsequente (artigo 5º, *caput*, da lei 2.158/25) terá a sua primeira contagem iniciada a partir 03/08/2026 (ou seja, se adquirirá o direito à segunda avaliação em 03/08/2028), e assim sucessivamente.

Parágrafo segundo. Para os servidores em estágio probatório, o interstício de dois anos para a aquisição do direito à segunda avaliação se dará, nos moldes do artigo 5º, § 5º, a partir da data de aquisição do direito à primeira avaliação, e assim sucessivamente.

Art. 7º. A avaliação de desempenho observará o seguinte procedimento:

I. Fase preparatória:

a) Antes de 03/08/2026 – no caso da primeira avaliação –, ou, no caso das avaliações subsequentes, antes de escoado o interstício aquisitivo de 2 (dois) anos, o Departamento de Recursos Humanos deverá convocar os servidores aptos a serem avaliados para, individualmente, nos moldes do artigo 8º da lei, realizarem a indicação de 1 (um) servidor para compor as suas respectivas comissões de avaliação, sendo que o membro indicado poderá ser servidor efetivo ou comissionado, lotado ou não no mesmo departamento que o servidor a ser avaliado. A convocação será realizada por meio de publicação do respectivo ato administrativo, conferindo-se ao servidor interessado o prazo de 5 (cinco) dias para o atendimento da convocação;

b) No mesmo ato de convocação previsto na alínea *a*, ou, a livre critério do RH, em ato administrativo prévio e apartado, o Departamento de Recursos Humanos publicará a relação dos demais membros da comissão de avaliação de cada servidor, que, conforme previsto no artigo 8º da lei, será composta também pelo superior hierárquico imediato e por outro servidor a ser indicado pelo RH, preferencialmente efetivo, e que esteja lotado no mesmo departamento do servidor avaliado.

II. Fase inaugural:

Atendida pelo servidor interessado a convocação prevista na alínea *a* do inciso I, o Departamento de Recurso Humanos publicará no prazo de até 10 dias a convocação dos membros de todas as comissões constituídas para darem início às avaliações. É a partir dessa convocação que se inicia a contagem do prazo de 30 dias previsto no artigo 5º, § 1º, da Lei nº 2.158/2025.

III. Fase deliberativa:

Os membros da comissão de avaliação terão o prazo de 10 dias para a realização da avaliação conforme o anexo II da lei, nos moldes do artigo 8º do mesmo diploma (§§ 1º, 2º e 3º), cabendo a cada membro diligenciar junto ao RH para a devida documentação do ato.

IV. **Fase conclusiva**:

a) Realizada a avaliação do servidor pelos membros da respectiva comissão, o RH, de posse da documentação, realizará as diligências previstas no artigo 8º, §§ 4º, 5º e 6º da lei, e dará ciência da nota prévia ao servidor avaliado.

b) Decorrido o prazo previsto no artigo 8º, § 7º, da lei, com ou sem contestação pelo servidor avaliado, o RH remeterá o processo ao Prefeito Municipal para a definição da nota final e prolação do ato decisório de deferimento ou de indeferimento da promoção, nos moldes do artigo 8º, §§ 8º e 9º.

c) Proferida pelo Prefeito Municipal a decisão mencionada na alínea *b*, o RH dará ciência ao servidor avaliado, sendo a data dessa ciência o marco de conclusão da avaliação previsto no artigo 5º, § 1º, da Lei nº 2.158/2025, de modo que a fase recursal, regulamentada no inciso V a seguir, não se vincula àquele prazo de 30 dias.

V. Fase recursal:

a) Apresentado recurso pelo interessado, o RH publicará a convocação dos membros da comissão para atuarem nos moldes do artigo 8º, § 12, da lei.

b) No prazo de 5 dias a partir da ciência do servidor avaliado sobre a decisão do Prefeito Municipal (ou seja, daquela ciência prevista no artigo 7º, IV, *c*, deste regulamento - fase conclusiva), o avaliado poderá exercer a faculdade prevista no § 13 da Lei nº 2.158/2025, incumbindo-lhe informar por escrito ao RH a escolha dos membros assistentes, indicando exatamente junto a qual membro originário cada assistente atuará. Caberá ao avaliado e aos assistentes diligenciar para a documentação da assistência junto ao RH (retirada, preenchimento e devolução da ficha de avaliação). A devolução ao RH da ficha de avaliação devidamente preenchida deverá se dar no prazo de 2 dias contados a partir do protocolo da informação de escolha dos assistentes.

c) O RH adotará as diligências previstas nos §§ 14 e 15 do artigo 8º da lei, e remeterá o processo ao Prefeito Municipal para a prolação de decisão irrecorrível, nos moldes do § 15 do artigo 8º.

d) O RH dará ciência ao servidor avaliado sobre a decisão referida na alínea *c*.

Parágrafo 1º. Os prazos previstos neste artigo para cumprimento pelo servidor interessado (avaliado) ou pelos membros da comissão de avaliação, caso desatendidos ou extrapolados, serão acrescidos, pelo tempo em que o processo administrativo permanecer parado por inércia dos destinatários, ao prazo de conclusão da avaliação previsto no artigo 5º, § 1º, da Lei nº 2.158/2025 e no inciso IV, *c*, do presente artigo.

Parágrafo 2º. Em caso de inércia de membro avaliador que acarrete a paralisação do processo administrativo, cabe ao servidor interessado (avaliado) requerer ao RH a notificação formal do membro faltoso para o atendimento do prazo em até 2 dias úteis, após o que estará sujeito a responsabilização disciplinar.

Parágrafo 3º. No caso de deferimento da promoção sem adentrar na fase recursal, o prazo de início de pagamento previsto no artigo 5º, §§ 1º e 8º, da Lei nº 2.158/2025, é contado a partir da ciência do interessado (avaliado), prevista na alínea *c* do inciso IV do presente artigo de regulamento, sobre a decisão do Prefeito Municipal referida na alínea *b* (deferimento).

Parágrafo 4º. Quando o processo administrativo avançar para a fase recursal, o prazo de início de pagamento será contado a partir da ciência do servidor avaliado sobre a decisão referida na alínea *d* do inciso V do presente artigo de regulamento.

Parágrafo 5º. Na hipótese dos §§ 9º e 10º do artigo 5º da Lei nº 2.158/2025, se observará no que couber as fases e disposições do presente artigo, contudo, serão reduzidos pela metade os prazos previstos nos incisos I, *a* e *b* (fase preparatória) e II (fase inaugural).

Parágrafo 6º. O marco de conclusão da avaliação referido no § 10 do artigo 5º da Lei nº 2.158/2025, corresponde à data de ciência ao interessado (avaliado) na fase conclusiva (prevista na alínea *c* do inciso IV do presente artigo de regulamento).

Da Progressão por Conhecimento (vertical):

Art. 8º. Nos moldes do artigo 10, § 4º, da Lei nº 2.158/25, o servidor poderá requerer a primeira progressão por conhecimento a partir do primeiro dia útil do mês de agosto/2026 (03/08/2026), desde que transposto o estágio probatório, e, uma vez deferida a promoção, somente poderá requerer a segunda a partir de 180 dias contados da publicação do ato concessório da primeira, respeitada também a previsão do artigo 10º, § 11, da Lei nº 2.158/25.

Art. 9º. A verificação de regularidade da titulação, referida no § 3º do artigo 10 da lei, diz respeito:

I. Ao atendimento da exigência de apresentação do documento em via física original, cópia física autenticada ou, ainda, cópia impressa ou eletrônica de título digital cuja validade seja verificável; e

II. Ao enquadramento nas hipóteses previstas no artigo 10, I a IV, da lei nº 2.158/2025.

Parágrafo primeiro. Verificado pelo RH o atendimento dos requisitos para a promoção, nos moldes dos incisos I e II, emitirá certidão de regularidade.

Parágrafo segundo. Verificada pelo RH a pendência ou a irregularidade da titulação no que diz respeito à autenticidade (nos moldes do inciso I deste artigo de regulamento), fica prejudicada a emissão da certidão de regularidade referida no § 1º – bem como, por conseguinte, a própria apreciação do requerimento de promoção pelo Prefeito Municipal – enquanto não regularizada a situação pelo servidor interessado.

Parágrafo terceiro. Na hipótese do § 2º, o tempo decorrido desde o protocolo do requerimento de promoção até a devida regularização documental pelo interessado, não ensejará o efeito financeiro retroativo previsto no artigo 10, § 5º, da lei nº 2.158/25 e regulamentado no artigo 11, § único, deste regulamento.

Parágrafo quarto. Se, mesmo após a adoção dos procedimentos previstos no artigo 12 deste regulamento, remanescer dúvida insuperável pelo RH acerca do enquadramento nas hipóteses previstas no artigo 10, I a IV, da lei nº 2.158/2025 (nos moldes do inciso II deste artigo de regulamento), deverá ser emitida certidão fundamentada de suscitação de dúvida, que, acompanhada das respostas das consultas realizadas pelo RH ao superior hierárquico e/ou aos pares, bem como dos esclarecimentos iniciais e razões finais apresentados pelo interessado, será remetida ao Prefeito Municipal para decisão acerca da promoção.

Art. 10. Devidamente documentado o processo administrativo, nos moldes do artigo 9º, o RH remeterá o processo administrativo ao Prefeito Municipal.

Art. 11. O início do pagamento se dará a partir do mês (competência) subsequente ao da publicação do ato de concessão da promoção referido no artigo 10 do presente regulamento.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros retroagirão à data de protocolo do requerimento, sendo, portanto, autorizado o pagamento administrativo dos valores devidos desde a data do requerimento até a data de implantação da promoção em folha de pagamento ("atrasados").

Art. 12. Configura-se a pertinência temática prevista no artigo 10, III e IV, da Lei nº 2.158/2025, sempre que a especialização tiver público alvo compatível com a graduação exigida como requisito de investidura do cargo, e, cumulativamente, atender a pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

I. Quando a investidura no cargo exigir inscrição em órgão ou conselho de classe/profissional, e a especialização puder contribuir para o exercício da respectiva profissão regulamentada; independentemente da lotação do servidor e/ou das atribuições que lhe caibam no momento executar específica e diretamente, por repartição, dentro das inúmeras que sejam compatíveis com o cargo;

II. Quando a especialização puder contribuir para a melhor compreensão ou execução da rotina/engrenagem geral da Administração Pública; independentemente da lotação do servidor e/ou das atribuições que lhe caibam executar específica e diretamente no momento, por repartição, dentro das inúmeras que sejam compatíveis com o cargo;

III. Quando a especialização puder contribuir para o exercício das funções do servidor, de acordo com a sua lotação e/ou com as atribuições específica e diretamente por ele executadas.

§ 1º. Remanescendo dúvida do RH acerca da configuração das hipóteses previstas nos incisos I a III, poderá requisitar informações e esclarecimentos ao servidor interessado, inclusive a apresentação do conteúdo programático do curso, dentre outras que julgar pertinentes.

§ 2º. Se, após o procedimento previsto no parágrafo 1º, ainda remanescer dúvida, o RH poderá realizar consulta formal a superior hierárquico – preferencialmente imediato – que detenha a mesma graduação de nível superior do servidor interessado, e/ou aos pares do interessado, ou seja, a um ou mais servidores – ao prudente arbítrio do RH – ocupantes do mesmo cargo efetivo (independentemente de eventual investidura em função gratificada); detendo a (s) resposta (a) caráter meramente opinativo, ou seja, não vinculante.

§ 3º. Caso o superior hierárquico não detenha idêntica graduação do que o servidor interessado, a consulta referida no § 2º será realizada unicamente ao (s) par (es), se houver. E, na hipótese de inexistirem pares, fica prejudicada a faculdade consultiva prevista no parágrafo 2º.

§ 4º. A consulta referida no § 2º se restringirá à configuração de uma ou mais hipóteses previstas nos incisos I a III, devendo eventual negativa ser devidamente fundamentada, sendo expressamente vedada a incursão em matéria estranha à correlação entre a especialização e as funções do cargo e/ou à rotina geral da Administração Pública, inclusive em questões disciplinares;

§ 5º. Se, após a consulta referida nos §§ 2º e 3º, remanescer dúvida fundamentada ou divergência relevante, o servidor interessado poderá apresentar suas razões finais, após o que o processo administrativo seguirá para decisão do Prefeito Municipal, irrecorrível na esfera administrativa.

Disposições Finais:

Art. 13. Os prazos da Lei nº 2.158/2025 serão contados em dias corridos, exceto quando prevista expressamente, na própria lei ou no presente regulamento, a contagem em dias úteis.

Art. 14. Para a identificação do superior hierárquico imediato, deverá ser observado o organograma estabelecido pela Lei nº 2.117/25, e/ou legislação superveniente que discipline parcial ou integralmente a matéria.

§ 1º. Quando a posição do servidor interessado, nos Órgãos de Administração Específica ou nos Órgãos de Assistência Direta e Imediata, não o vincular diretamente a algum superior hierárquico, a Chefia de Gabinete será considerada a posição hierárquica superior.

§ 2º. No caso de avaliação do Chefe de Gabinete (se for o caso de percepção de gratificação de função, e não de CC), comporá a comissão de avaliação, em substituição ao superior imediato, o exercente da chefia da Procuradoria Jurídica ou o Secretário de Administração, conforme livre escolha do avaliado.

Art. 15. Na hipótese do artigo 1º, § 17, da Lei nº 2.158/2025 (avaliação de servidor efetivo investido em função gratificada), a avaliação de desempenho pelos membros avaliadores poderá ser realizada levando em consideração o exercício de todas as funções exercidas pelo servidor avaliado durante o período aquisitivo, sejam aquelas atribuições ordinárias do cargo efetivo, sejam as funções sob gratificação, exceto se, durante o período aquisitivo, o servidor houver atuado exclusivamente na função sob gratificação.

§ 1º. Para a formação da comissão de avaliação de servidor efetivo investido em função gratificada, sempre que, na prática da rotina administrativa pelo avaliado, alternarem-se os âmbitos de sua atuação (direta ou indireta) enquanto no exercício das atribuições ordinárias do cargo efetivo e das atribuições gratificadas, poderá ser flexibilizada a regra do artigo 8º, *caput*, da Lei nº 2.158/25, podendo ser indicados como membros da comissão – seja na escolha a cargo do RH, seja na escolha a cargo do servidor interessado – servidores lotados em qualquer âmbito, independentemente da lotação originária do cargo efetivo isoladamente considerado. Nesse caso, a identificação dos âmbitos em que o servidor atua deverá levar em consideração aspectos como matéria, local, relacionamento, responsabilidades, dentre outros aspectos práticos relevantes.

§2. Na hipótese do *caput*, o superior hierárquico imediato que comporá a comissão de avaliação será aquele relativo à posição do cargo efetivo do servidor avaliado, exceto se o superior declarar formalmente a impossibilidade ou inconveniência técnica e/ou prática de realizar a avaliação, e desde que a recusa se fundamente, exclusivamente, no distanciamento prático da dinâmica hierárquica do cargo efetivo, isoladamente considerado, em razão da preponderância ou exclusividade de exercício pelo avaliado das funções sob gratificação durante o período aquisitivo.

§3º. Na hipótese do § 2º, comporá a comissão de avaliação o superior hierárquico imediato a que se reporte o avaliado no exercício das funções gratificadas, aplicando-se no que couber as disposições do artigo 14 e parágrafos.

Art. 16. Compete aos servidores, avaliados ou membros de comissão avaliadora, acompanhar e tomar ciência das publicações dos atos determinados no presente regulamento, para o devido cumprimento dos respectivos ônus e prazos.

§ 1º. Ao iniciar as fases preparatória e inaugural previstas no artigo 7º, I e II do presente regulamento, o RH comunicará todos os Secretários, Chefes, diretores e/ou outros gestores e superiores para que, por sua vez, expeçam comunicação aos seus subordinados acerca do início de período de avaliações, a fim de garantir o acompanhamento das publicações pelos interessados.

§ 2º. Publicada pelo RH a convocação dos membros das comissões para darem início às avaliações, conforme previsto no artigo 7º, II, compete ao servidor interessado (avaliado) – ciente da constituição de sua respectiva comissão avaliadora – diligenciar junto ao RH para a documentação do processo avaliativo, responsabilizando-se pela retirada no RH e entrega das fichas de avaliação para os avaliadores; cabendo aos avaliadores a responsabilidade por devolver ao RH as fichas devidamente preenchidas.

Art. 17. Os avaliadores deverão conferir a pontuação dos critérios baseados nas impressões e informações colhidas diretamente durante o período aquisitivo, ou seja, no relacionamento direto com o avaliado, bem como nas experiências indiretas colhidas no relacionamento com terceiros participantes da mesma cadeia de rotinas administrativas compartilhadas com o avaliado; mas nunca baseados exclusivamente em relatos de terceiros.

§ 1º. Quando as diretrizes do presente regulamento apresentarem mais de um aspecto/fator pertinente à pontuação do critério, o avaliador poderá se limitar à parcela de condutas/desempenho do avaliado que, de fato, detém conhecimento direto ou indireto.

§ 2º. Se o avaliador julgar que não detém conhecimento seguro, direto ou indireto, de pelo menos um aspecto/fator elencado nas diretrizes do presente regulamento, deverá conferir ao critério a nota média (60 pontos).

Art. 18. Para a indicação de membro da comissão avaliação que, nos termos do artigo 8º da Lei nº 2.158/25, compete ao servidor interessado (a ser avaliado), este último deverá observar a necessária boa-fé para garantir que o indicado, de fato, conheça a sua atuação, ao menos na parcela de relacionamento que compartilhem na cadeia de rotinas administrativas, a fim de que seja assegurada a lisura da avaliação, sob pena de, constatado pelo RH ou autoridade hierárquica algum indício de má-fé e/ou conluio entre o interessado e o indicado, ser instaurado o devido processo administrativo disciplinar.

Art. 19. Sempre que a lei ou o regulamento determinarem ciência dos atos administrativos deles decorrentes ao servidor interessado, a Administração poderá adotar a forma de ciência escrita ou publicação.

Art. 20. O reconhecimento do direito e a concessão das progressões de que trata este Decreto observará as regras da Lei nº 2.158/2025, ficando a efetiva implantação financeira em folha de pagamento sujeita à observância do limite prudencial de despesas com pessoal fixado pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Parágrafo único. A suspensão temporária dos efeitos financeiros decorrente do alcance do limite da LRF não impede o processamento das avaliações e a concessão formal do direito, ficando assegurada ao servidor a quitação dos valores retroativos assim que reestabelecido o equilíbrio fiscal do Município.

Art. 21. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 27 de julho de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:FE650E15

SETOR DE LICITAÇÃO
02º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 51/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 51/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA TERCEIRIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES SARGENTO DE OLIVEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA CONSTRUTORA LF MORAIS LTDA.

CONTRATANTE: Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade n. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF n 755.902.479-34.

CONTRATADA: CONSTRUTORA LF MORAIS LTDA, CNPJ 34.377.314/0001-20, localizada na Rua Conselheiro Zacarias, 331, Vila Municipal - Pitanga-PR CEP: 85200-000, representada por Lucas Fernandes Morais, portador da cédula de identidade R.G. n. º 10772278-5 SESP/PR, inscrito no CPF sob n. º 094.119.609-79, residente na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 1190, centro, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 15/2025 e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão quantitativa de itens do contrato original, referentes à reforma do Ginásio de Esportes Sargento de Oliveira. A alteração justifica-se por adequações técnicas e fatos supervenientes que tornaram determinados serviços desnecessários ou impossíveis de executar conforme o projeto original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E DO VALOR
2.1. Fica suprimido do contrato o montante de R$ 20.637,36 (vinte mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).
2.2. A referida supressão corresponde a 7,88% do valor originalmente contratado, respeitando o limite legal de 25% estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
2.3. Em decorrência desta supressão, o valor global do contrato passa de R$ 261.994,71 para R$ 241.357,35 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS SUPRIMIDOS
Os itens suprimidos incluem, entre outros: Caixa d'água (por falta de estrutura), Pintura Epoxídica (não utilizada in loco), Pintura de Meio-fio (executada em conjunto com a calçada) e Rodapé em Madeira (dificuldade de fornecimento). A relação detalhada consta na memória de cálculo anexa ao processo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente aditivo fundamenta-se nos Artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula 12.5 do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e aditivos anteriores que não colidam com este instrumento.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 27 de julho de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Construtora LF Morais LTDA
LUCAS FERNANDES MORAIS
CPF: 094.119.609-79

RENAN HENRIQUE BRAGA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Gestor

DANILO ALMEIDA
Arquiteto Urbanista
CAU-PR A306498-0
Fiscal

Publicado por:
João Miguel Dias Rosa
Código Identificador:023F60EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2026

AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2026 - PROCESSO Nº 77/2026
O Município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio das Secretarias municipal de Administração e Turismo, Ind. e Comércio, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Lote,** *nos* termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem, outdoors, adesivos, faixas e banner para as secretarias.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 28/07/2026 as 09:00 h à 12/08/2026 às 08:55 h. Abertura será dia 12/08/2026 as 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 0800 090 4201. Sapopema, 27 de julho de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B2953227

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 091/2026 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 091/2026 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 02/2026)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2026,** em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **02/2026**, homologado pelo Decreto nº. 181/2026 de 08 de julho de 2026, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias

para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO – MÉDICO

CLASSIF.	Nome	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Maria Fernanda Diudianella Bonardi Vieira	87,5

Sapopema, 27 de julho 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4D0D8DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9-0007/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI

Sarandi, 27 de julho de 2026.

A Autarquia Águas de Sarandi, por intermédio de seu Pregoeiro, comunica às licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 9-0007/2026 que, em razão da convocação de nova reunião da Comissão Especial de Avaliação de Amostras para reavaliação das amostras apresentadas, será realizada nova reunião de análise de amostras.
A reunião ocorrerá no dia **30/07/2026 (quinta-feira), às 13h30**, na **Sala de Reuniões da sede da Autarquia Águas de Sarandi**, situada na Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, Sarandi/PR.
As licitantes poderão acompanhar os trabalhos da Comissão, caso tenham interesse.

LEANDRO URBANO JACQUES
Pregoeiro
Portaria Nº 103/2026

Publicado por:
Leandro Urbano Jacques
Código Identificador:680E399C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
RELATÓRIO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE

ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPALDE SANEAMENTO
AMBIENTAL
RELATÓRIO DAS DESPESAS REALIZADAS
COM PUBLICIDADE
1º SEMESTRE DE 2026

Descrição da Despesa	Empresa	Valor Liquidado
Serviços de Publicidade Legal	Editora Bem Paraná Ltda	R$ 4.691,28
		R$ 4.691,28

Sarandi/PR, 27 de julho de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:667A3CD8

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 12/2026

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi, a honraria "Destaque em Redação Escolar" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo inciso IV do art. 18, e §§ 1º, 3º e 7º do art. 40, da Lei Orgânica Municipal e alínea *d* do inciso VII do art. 33 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Vereadores, do Projeto de Lei nº 3.645/2026, de autoria dos vereadores Aparecido Biancho e Dionizio Aparecido Viaro;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo do referido projeto de lei foi encaminhado e recebido pelo Poder Executivo na data de 3/7/2026, através do ofício nº 107/2026/CMS;

CONSIDERANDO que os prazos previstos neste Regimento Interno não correrão durante os períodos de recesso;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO que o negócio jurídico fora legalmente formalizado, não há quaisquer prejuízos, bem como observando princípio da razoabilidade, moderação e adequação entre os meios a serem utilizados e a finalidade a ser alcançada;

CONSIDERANDO que a composição do Poder Legislativo que vai promulgar a lei não ser diferente daquela que a aprovou, pois já houve a manifestação soberana e regular do parlamento sobre a matéria;

CONSIDERANDO que houve a sanção tácita, por parte do prefeito, do Projeto de Lei nº **3.645/2026**, já que, no prazo estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, não se manifestou pela sua aprovação, e nem por veto;

CONSIDERANDO o teor do inciso IV do art. 18 e §§ 1º, 3º e 7º do art. 40, da Lei Orgânica Municipal e a alínea *d* do inciso VII do art. 33, do Regimento Interno que, no silêncio do Prefeito, cabe ao Presidente da Câmara a promulgação;

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar a Lei nº 3.145/2026, oriunda do Projeto de Lei nº 3.645/2026, dos vereadores Aparecido Biancho e Dionizio Aparecido Viaro, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.
Art. 2º Publique-se.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Câmara Municipal de Sarandi, 27 de julho de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

LEI Nº 3.145/2026

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi, a honraria "Destaque em Redação Escolar" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte;

LEI:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi, a honraria denominada **"Destaque em Redação Escolar"**, destinada a reconhecer estudantes da rede pública de ensino do Município que se destacarem na produção textual.
Art. 2º A honraria será concedida anualmente, mediante a realização de concurso de redação promovido pela Câmara Municipal.
Art. 3º O concurso tem por objetivos:
I - incentivar a leitura e a escrita;
II - estimular o pensamento crítico e a criatividade;
III - valorizar o desempenho dos estudantes;
IV - promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade escolar.
Art. 4º A organização e execução do concurso caberão à Câmara Municipal de Sarandi, podendo:
I - firmar parcerias com a Secretaria Municipal de Educação e outras instituições públicas ou privadas;
II - contar com apoio de escolas, professores e demais instituições;
III - estabelecer comissão avaliadora composta por profissionais da área educacional.
Art. 5º A premiação consistirá na concessão de **honraria em sessão solene da Câmara Municipal**, aos estudantes classificados, podendo incluir:
I - certificado de reconhecimento;
II - medalha ou placa simbólica;
III - menção honrosa;
IV - divulgação das redações premiadas.
Parágrafo único. Poderão ser concedidos outros tipos de premiação ou formas de reconhecimento, a critério da organização do concurso, desde que observadas as normativas vigentes, a disponibilidade orçamentária e as disposições estabelecidas em regulamento próprio.
Art. 6º Poderão ser convidados a participar da premiação parceiros institucionais e apoiadores do projeto.
Art. 7º As regras do concurso, incluindo temas, critérios de avaliação, categorias e cronograma, serão definidas por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 27 dias do mês de julho de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:BB816481

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
LEI Nº 3.145/2026

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi, a honraria "Destaque em Redação Escolar" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte;

LEI:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi, a honraria denominada **"Destaque em Redação Escolar"**, destinada a reconhecer estudantes da rede pública de ensino do Município que se destacarem na produção textual.
Art. 2º A honraria será concedida anualmente, mediante a realização de concurso de redação promovido pela Câmara Municipal.
Art. 3º O concurso tem por objetivos:
I - incentivar a leitura e a escrita;
II - estimular o pensamento crítico e a criatividade;
III - valorizar o desempenho dos estudantes;
IV - promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade escolar.
Art. 4º A organização e execução do concurso caberão à Câmara Municipal de Sarandi, podendo:
I - firmar parcerias com a Secretaria Municipal de Educação e outras instituições públicas ou privadas;
II - contar com apoio de escolas, professores e demais instituições;
III - estabelecer comissão avaliadora composta por profissionais da área educacional.
Art. 5º A premiação consistirá na concessão de **honraria em sessão solene da Câmara Municipal**, aos estudantes classificados, podendo incluir:
I - certificado de reconhecimento;
II - medalha ou placa simbólica;
III - menção honrosa;
IV - divulgação das redações premiadas.
Parágrafo único. Poderão ser concedidos outros tipos de premiação ou formas de reconhecimento, a critério da organização do concurso, desde que observadas as normativas vigentes, a disponibilidade orçamentária e as disposições estabelecidas em regulamento próprio.
Art. 6º Poderão ser convidados a participar da premiação parceiros institucionais e apoiadores do projeto.
Art. 7º As regras do concurso, incluindo temas, critérios de avaliação, categorias e cronograma, serão definidas por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 27 dias do mês de julho de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:6D1F8F31

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 111/2026

Estabelece o expediente no dia 21 de agosto de 2026 no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Estabelecer que o expediente da Câmara Municipal de Sarandi, no dia 21 de agosto de 2026, será encerrado às 15 horas, em virtude do serviço de dedetização que será realizado nas dependências da Câmara.

Art. 2º O expediente regular será retomado na segunda-feira, dia 24 de agosto de 2026, a partir das 12 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 27 dias do mês de julho de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:85679C21

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 31/2025 – ID 10236 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0002/2025

Contratação de empresa especializada para execução de serviços para a recuperação de nascentes localizadas nas proximidades das bacias hidrográficas dos rios Pirapó e Ivaí, no Município de Sarandi/PR.

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0002/2025 - PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	*LT AGROAMBIENTAL LTDA*
CNPJ/CPF:	46.299.148/0001-70
OBJETO:	CLÁUSULA I - OBJETO 1.1 Fica formalizada a rescisão unilateral do Contrato nº 31/2025 – ID 10236, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9-0002/2025, celebrado entre o Município de Sarandi e a empresa **LT Agroambiental Ltda.**, nos termos da manifestação proferida pela autoridade competente e do Parecer Jurídico nº 617/26 e 658/26, que passam a integrar o presente instrumento para todos os efeitos legais. CLÁUSULA II - DOS EFEITOS DA RESCISÃO 2.1 A rescisão do contrato produzirá seus efeitos a partir da publicação do extrato deste Termo, encerrando-se a relação contratual entre as partes, ressalvadas as obrigações remanescentes decorrentes da execução do ajuste, na forma da legislação vigente.

Sarandi, 24 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:69D92339

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL COM EFICÁCIA DIFERIDA DO CONTRATO Nº 705/2024 – ID 10205 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0042/2024

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0042/2024 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**COSTA OESTE SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**07.192.414/0001-09**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, gerados no Município de Sarandi/PR, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.**
TERMO:	CLÁUSULA I - DO OBJETO 1.1 Formalizar a rescisão unilateral do Contrato nº 705/2024, cuja eficácia extintiva permanece diferida até a efetiva assunção dos serviços pela empresa substituta. CLÁUSULA II - DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1 Arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, decisão administrativa e documentos constantes do processo. CLÁUSULA III - DOS EFEITOS 3.1 A contratada permanece obrigada à execução regular e integral do objeto até a data formalmente comunicada pela Administração, após a assunção dos serviços pela empresa substituta.
ASSINATURA:	24 de julho de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:74844CE6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0042/2026 - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 – PMS
UASG 988461 (Contratação: 988461-14/2026)

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas centrífugas monofásicas para recalque de água e motobombas centrífugas monoestágio, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação e da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Sarandi/PR.
Data e horário de abertura da Sessão: **11 de agosto de 2026 às 09:00 horas**.
Local: http://www.compras.gov.br/(Contratação: 988461-14/2026)
As informações complementares e o edital completo poderão ser obtidos no departamento de licitações compras e patrimônio – Paço Municipal – Fone: (44) 3264-8600.
E-mails: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br
O edital completo poderá ser retirado nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br, Portal Transparência e http://www.sarandi.pr.gov.br,

Sarandi, 27 de julho de 2026.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:5725653A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026-PMS-UASG 988461- CONTRATAÇÃO: 988461-15/2026

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 – PMS
UASG 988461 - Contratação: 988461-15/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia/arquitetura para a construção da Creche de Educação Infantil Tipo 2 – Jardim Kusumoto, vinculada ao Termo de Compromisso nº 979308/2025, celebrado no âmbito do Programa Educação Básica Democrática, com Qualidade e Equidade, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi/PR.

Data e horário de abertura da Sessão: **dia 13 de agosto de 2026 às 09:00 horas**.

Local: http://www.compras.gov.br/ - Contratação: 988461-15/2026

As informações complementares e o edital completo poderão ser obtidos no departamento de licitações compras e patrimônio – Paço Municipal – Fone: (44) 3264-8600.

E-mails: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro4@sarandi.pr.gov.br
O edital completo poderá ser retirado nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br, Portal Transparência e http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 27 de julho de 2026.

MARIA LUIZA SOUZA CARVALHO MATTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos
Código Identificador:E5DE8980

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 2418/2026

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato para **"Contratação da Empresa especializada em obras de engenharia/arquitetura para a construção da Creche de Educação Infantil Tipo 2 - Jardim Kusumoto, vinculada ao Termo de Compromisso nº 979308/2025, celebrado no âmbito do Programa Educação Básica Democrática, com Qualidade e Equidade, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi/PR",** em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta**:**

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
MARCIO IMPERI	FISCAL	EDUCAÇÃO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:F5B5D05D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 2265/2026

SÚMULA: Revoga gratificação, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei 10/1992 e Lei 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogado a gratificação concedida à(s) servidora(s) abaixo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, vinculada(s) à função de Merendeira, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação, na Rede Municipal de Ensino, conforme as informações subsequentes:

TIPO DO ATO	N° DO ATO	ITEM	MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE (DATA)
PORTARIA	130/2025	1	9104	APARECIDA DAS DORES BENI	25/05/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir da data de cada respectivo servidor(a).

PAÇO MUNICIPAL, 23 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Bifon Marengoni
Código Identificador:F85EA0FD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 2266/2026

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gratificação mensal à(s) servidora(s) vinculada(s) à função de Merendeira, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, conforme as informações subsequentes:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	A PARTIR DE (DATA)
1	9707	ANDRESSA RIBEIRO DE SOUZA	CEI PEDACINHO DO CEU	18/05/2026

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir da data de cada respectivo servidor(a).

PAÇO MUNICIPAL, 23 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Bifon Marengoni
Código Identificador:00A9E95B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 2297/2026

SÚMULA: Revoga gratificação, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei 10/1992 e Lei 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogado a gratificação concedida à(s) servidora(s) abaixo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, vinculada(s) à função de Merendeira, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação, na Rede Municipal de Ensino, conforme as informações subsequentes:

TIPO DO ATO	N° DO ATO	ITEM	MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE (DATA)
PORTARIA	2118/2026	1	9188	SILVANA DE FATIMA POSSETTI BRAGA	01/07/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir da data de cada respectivo servidor(a).

PAÇO MUNICIPAL, 02 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Bifon Marengoni
Código Identificador:7DF35627

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 2298/2026

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1096/2004.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido gratificação mensal à(s) servidora(s) vinculada(s) à função de Merendeira, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, conforme as informações subsequentes:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	A PARTIR DE (DATA)
1	6330	GISELE APARECIDA DA SILVA	ESC. MUN.SAGRADA FAMILIA	01/07/2026

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir da data de cada respectivo servidor(a).

PAÇO MUNICIPAL, 02 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Bifon Marengoni
Código Identificador:19A1C8EC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2144/2026

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no relatório final do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 1441/2025;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR o processo administrativo instaurado para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticada por servidora ocupante do cargo de Educador Infantil.

Sarandi, 28 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:F144DCC4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2145/2026

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no relatório final do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 2822/2023;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR o processo administrativo instaurado para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticada por servidora ocupante do cargo de Professor - 40 horas.

Sarandi, 28 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:21C2D6B4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2147/2026

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º 1500/2022;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR a sindicância administrativa instaurada para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidor ocupante do cargo de Motorista D.

Sarandi, 28 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:FB418641

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 2382/2026

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 289/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 289/2025 de 06 de fevereiro de 2025, que concedia ao servidor municipal **PAULO CEZAR FLORINDO**, matrícula 5746, cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, gratificação Mensal de 23% (vinte e três por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, símbolo FCEA-2, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de julho de 2026.

Sarandi, 20 de Julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:11F937F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
INTRUÇÃO NORMATIVA 01/2026

NORMATIVA INTERNA Nº 01/2026 Dispõe sobre os procedimentos para elaboração, controle e alteração das escalas de plantão dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, regulamenta as hipóteses de troca de plantão, estabelece responsabilidades e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SARANDI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a continuidade, regularidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos relacionados às escalas de plantão dos servidores desta Secretaria, garantindo maior segurança administrativa, transparência, previsibilidade e controle da jornada de trabalho; CONSIDERANDO a necessidade de preservar a continuidade dos serviços socioassistenciais, especialmente aqueles prestados em regime de funcionamento ininterrupto; RESOLVE: CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º Esta Instrução Normativa

estabelece critérios para elaboração, cumprimento, alteração e controle das escalas de plantão dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social que exerçam suas atividades em regime de plantão, especialmente aqueles submetidos à jornada de 12x36 horas. Art. 2º As escalas de plantão constituem ato administrativo de organização do serviço público, elaborado pela autoridade competente de cada unidade administrativa, devendo ser rigorosamente observadas pelos servidores, ressalvadas as alterações formalmente autorizadas na forma desta Instrução Normativa. Art.2º-A As escalas de plantão serão elaboraras pela chefia imediata de cada unidade administrativa, observadas as necessidades do serviço, a jornada legal dos servidores e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 3º A troca de plantão possui caráter excepcional, não constitui direito subjetivo do servidor e dependerá sempre: I – da conveniência administrativa; II – da continuidade do serviço; III – da inexistência de prejuízo ao atendimento da população; IV – da autorização da autoridade competente. CAPÍTULO II DAS ALTERAÇÕES DE ESCALA Art. 4º Cada servidor poderá realizar até duas trocas de plantão por mês, desde que: I – a solicitação seja apresentada previamente; II – a troca ocorra entre servidores ocupantes do mesmo cargo ou função compatível; III – não haja prejuízo à prestação do serviço; IV – haja autorização expressa da chefia imediata. Art. 5º A partir da terceira solicitação mensal, a alteração somente poderá ser autorizada quando houver: I – motivo de força maior devidamente comprovado; II – situação excepcional devidamente justificada; III – autorização expressa do Secretário Municipal de Assistência Social. Parágrafo único. A autorização prevista neste artigo será analisada caso a caso, observando-se o interesse público e a continuidade dos serviços. Art. 6º Consideram-se, exemplificativamente, hipóteses de força maior: I – enfermidade do servidor; II – enfermidade de dependente legal; III – convocação judicial; IV – falecimento de familiar; V – outras situações excepcionais devidamente comprovadas. CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO Art. 7º A solicitação de troca deverá ser apresentada, preferencialmente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Parágrafo único. Situações emergenciais poderão ser analisadas excepcionalmente. Art. 8º O pedido deverá conter: I – identificação completa dos servidores envolvidos; II – datas dos plantões; III – justificativa da solicitação; IV – assinatura dos servidores; V – manifestação da chefia imediata. Art. 9º Enquanto não houver autorização formal da Administração, permanecerá responsável pelo cumprimento do plantão o servidor originalmente escalado. Art. 10º É vedada qualquer alteração informal da escala. Parágrafo único. Não produzirão efeitos administrativos as trocas realizadas verbalmente, por aplicativos de mensagens ou por qualquer outro meio que não resulte em autorização formal da Administração. CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES Art. 11º Compete à chefia imediata: I – analisar os pedidos de alteração de escala; II – verificar eventual prejuízo à continuidade do serviço; III – manter controle atualizado das alterações autorizadas; IV – comunicar ao setor responsável pelo controle de frequência as alterações deferidas; V – zelar pelo fiel cumprimento das escalas oficiais. §1º Considera-se chefia imediata a autoridade responsável pela organização, supervisão e gestão da escala da respectiva unidade. §2º No Conselho Tutelar, considera-se chefia imediata a Presidência do Conselho Tutelar. §3º No PAIM, considera-se chefia imediata o(a) Coordenador(a) da unidade. §4º Na ausência, impedimento ou vacância da chefia imediata, as atribuições previstas nesta Instrução Normativa serão exercidas, quando se tratar do Conselho Tutelar, pelo Conselheiro Tutelar responsável pelo plantão do dia; nos demais casos, sucessivamente, pelo Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e, na ausência deste, pelo Secretário Municipal de Assistência Social Art. 12º Compete ao servidor: I – cumprir integralmente a escala oficial; II – registrar regularmente sua frequência; III – comunicar imediatamente qualquer impedimento ao cumprimento do plantão; IV – observar integralmente esta Instrução Normativa. CAPÍTULO V DO REGIME DE PLANTÃO Art. 13º O cumprimento da jornada observará exclusivamente as escalas oficiais expedidas pela autoridade competente. Art. 14º No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, inexistindo previsão legal específica para os cargos abrangidos por esta Instrução Normativa, não será adotado regime de sobreaviso. Parágrafo único. O servidor deverá cumprir integralmente a jornada prevista na escala oficial, realizando regularmente o registro de frequência. Art. 15º A autorização para alteração de escala não implica, por si só, direito ao pagamento de horas extraordinárias, banco de horas, compensação de jornada ou qualquer outra vantagem funcional, cuja eventual concessão dependerá da legislação municipal vigente, da efetiva necessidade do serviço e da autorização da autoridade competente. CAPÍTULO VI DAS VEDAÇÕES Art. 16º É vedado: I – realizar troca de plantão sem autorização; II – alterar escalas após a realização do plantão; III – omitir informações da chefia imediata; IV – deixar unidade ou serviço descoberto em razão de troca não autorizada; V – realizar sucessivas substituições (“trocas em cadeia”) que impeçam a identificação do servidor efetivamente responsável pelo plantão. CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 17º O descumprimento desta Instrução Normativa poderá caracterizar infração funcional, sujeitando o servidor às medidas administrativas e disciplinares previstas na legislação municipal vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Art. 18º A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá editar formulários, orientações complementares e procedimentos operacionais necessários ao cumprimento desta Instrução Normativa. Art. 19º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sarandi/PR, 27 de julho de 2026. ALISSON JHONNATHAN GUSMÃO ANTONIO Secretário Municipal de Assistência Social Decreto nº 1027/2026 ANEXO I - REQUERIMENTO PARA TROCA DE PLANTÃO Eu 1º servidor(a) _____ solicito que seja autorizada a minha troca de plantão com o 2º servidor (a) _____, por motivos de _____Declaro ter ciência de que esta troca se enquadra em Normativa Interna que autoriza até 2 trocas de plantões mensais mediante justificativa prévia e autorização de minha chefia imediata e de que, a partir da 3ª troca, deverei solicitar a autorização expressa do(a) Secretário(a) Municipal que avaliará as jusitificativas apresentadas mediante termos elencados no Art. 5º da referida Normativa. Sendo assim, a escala ficará da seguinte forma: ● 1ª servidor(a) trabalhará no dia __/__/____ no horário de __:___ às __:__ no sugar do 2º seridor(a). ● 2ª servidor(a) trabalhará no dia __/__/____ no horário de __:___ às __:___ no sugar do 1º seridor(a). Assinatura do(a) 1º Servidor(a): _____ Assinatura do (a) 2º Servidor(a): _____ Assinatura da Chefia Imediata: _____ Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social - quando necessário: _____

Publicado por:
Brasilio Takeshi Mitsuda
Código Identificador:9FC7D423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

Resolução n.º 31/2026

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Gestão da Área da Criança e Adolescente do Município de Sarandi/PR do 3º Bimestre de 2026 dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PR reunido em plenária ordinária no dia 21 de Julho de 2026.

Considerando:

- A Instrução Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- A Resolução n.º 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
- O Certificado 003/2026 emitido pela Controladoria Geral do Município de Sarandi que considera o Relatório de Gestão Regular com recomendações;
- A Reunião Ordinária CMDCA n.º 06/2026;

Resolve:
Art. 1o. – Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 2.º Bimestre de 2026 dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis) correspondentes aos meses de Março e Abril, no valor Liquidado de R$ 2.931.359,31 (Dois milhões

novecentos e trinta e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos) referentes às Secretarias Municipais de Assistência Social; Educação; Cultura e Juventude, Esporte e Lazer; Saúde; e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único: Destaca-se as justificativas encaminhadas pelas secretarias municipais sobre os projetos atividades que não houveram gastos de recursos ou que não tiveram números de atendimentos foram encaminhadas ao CMDCA e ao Controle Interno.

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 27 de Julho de 2026.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:C7A7F064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

Resolução n.º 32/2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora para a 11.ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que terá como tema: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa"

.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PR reunido em plenária ordinária no dia 21 de Julho de 2026.

Considerando:

- A Resolução Conjunta CEDCA e SEDEF 01/2026 do Estado do Paraná;
- A Resolução n.º 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
- A publicação do Documento Orientador do CONANDA para a 13.ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Documento Base;
- Ofício Circular nº 01/2026 – CEDCA-PR que encaminha materiais orientativos sobre a 13º Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNDCA;
- A Reunião Ordinária CMDCA n.º 06/2026;

Resolve:

Art. 1o. – Instituir a Comissão Organizadora para a 11.ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que terá como tema: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa":

Representante do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social: Maria Auxiliadora Marçal Representante de entidade da área da Criança e do Adolescente: Lucélia Mendes dos Santos (ADRAP);
Representante da Secretaria Municipal de Educação: Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos
Representante da Secretaria Municipal de Esporte: Everson Natalino Leite de Lúcia
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Kathe Elena Quinteiro Zingoni
Representante do Conselho Tutelar: Cinthya Gimenes Lopes Anselmo
Representante do Núcleo Regional de Educação: Gilselaine Lovato
Representante da Secretaria Municipal de Cultura: Aline Natália P. de Lima

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 27 de Julho de 2026.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:9F4B65EB

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 1507/2025 - RETIFICAÇÃO

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

CARLOS ALBERTO DE PAULA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023 e Decreto Municipal 1592/2023, republicado em 01 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023, Capítulo II, Seção I, Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente ao mês de Abril do ano de 2025.

Sr. Charles Conceição Silva, CPF: XXX.495.XXX-20, que exerce o cargo/função: motorista D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes da viagem:
Saída: 28/04/2025 às 15h30
Retorno: 03/05/2025 às 23h30
Local: Palma Sola-SC
Quilometragem inicial: 131800
Quilometragem final: 132900
O montante total das diárias concedidas ao servidor Charles Conceição Silva para essa viagem correspondem ao valor de R$ 1.999,02, e o valor de adiantamento para combustível e pedágio foi de R$ 1.000,00 referente aos dias 28, 29 e 30 de abril, e 01, 02 e 03 de maio de 2025, com a finalidade de conduzir veículo oficial para transportar a equipe de handebol feminino, categoria sub 16, do projeto Eu Cuido, para participar do Campeonato Brasileiro de Handebol – 2025, representando Sarandi-PR, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:E27CDDE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital nº 001/2025

O Exm. Sr. Gerson Nunes, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2025, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO: Cozinheira

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marilei de Fatima dos Santos Rodrigues	13º

CARGO: MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Juliano Cesar Pedroso	37º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés 27 de julho de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:023CA536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026
(Processo Licitatório nº 138/2026)

OBJETO: . O objeto da presente licitação é a Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR:
PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA(02765312000111) com o lote: 1 no valor total de R$ 85.831,80 (oitenta e cinco mil e oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2026

Sengés, 27 de julho de 2026.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:D9686C36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 171, DE 27 DE JULHO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3388/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
30		DIRETORIA GERAL	
30.010		SETOR DE DIRECAO	
30.010.17.122.0002.2.301		MANUTENCAO DO SERVICOS DE SUPERVISAO E COORDENACAO DA AUTARQUIA.	
2 - 3.1.90.11.00.00	1076	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
33		DEPARTAMENTO DE OPERACAO, MANUTENCAO E EXPANSAO	
33.040		DIVISAO DE ESGOTO	
33.040.17.512.0020.2.314		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESGOTO	
102 - 3.3.90.39.00.00	1076	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
Total Redução:			50.000,00
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.			

Paço Municipal “Santo Soriani”, 27 de julho de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

FLAIO MARCELINO FANTIN
Diretor-Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0CEE39BB

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Educação TORNA PÚBLICA a homologação das inscrições de Processo Seletivo para seleção estagiários de nível superior:

20 HORAS PÓS-GRADUAÇÃO

Nº	**Candidato**	**Data de Nascimento**
01	**Alanna Sgarioni Conchon**	18/01/1996
02	**Ana Cláudia Taverna Cunha**	21/11/1990
03	**Bruna Lúcia Souza Martins**	22/11/1991
04	**Claudinéa Dias de Carvalho**	05/07/1975
05	**Cleonice Gomes do Prado**	09/04/1976
06	**Gizele Alves Caldeira Caetano**	13/01/1984
07	**Mery Ellen Barbieri Pierini**	10/05/1985
08	**Renata Aparecida Pereira Corrér**	21/08/1982
09	**Sabrina Cristina Hernandes**	28/10/2000
10	**Tatiane Renata da Silva Poças**	27/08/1980
11	**Vanessa Gabriela Sette Okamoto Garcia**	08/04/1988

DAS PROVAS

1. O processo seletivo constituir-se-á de duas provas, a saber:

1.1 Prova mista composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, cada qual com valor de 05 (cinco) pontos, sendo que todas as questões abordarão temas relacionados a Educação, com valor de 50 (cinquenta) pontos;

1.2 Produção de um texto com valor de 50 (cinquenta) pontos.

1.3 A nota final corresponderá à soma de ambas as avaliações.

2. Data e horário da prova: **31 de julho de 2026, das 19:00 às 21:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, localizada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 515, Sertanópolis/PR.**
3. Duração da prova: 2 (duas) horas.

4. Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5 O candidato deverá apresentar, no dia da prova:

a) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade (frente e verso);

II -CPF;

III – Comprovante de residência;

IV- Documento de comprovação de matrícula/frequência **nível superior.**

6. Não será admitida qualquer espécie de consulta a doutrina ou equipamentos eletrônicos, etc, durante a realização das provas.

7. Nas questões discursivas, serão avaliados a clareza, coerência, concordância e correção gramatical.

8. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% do total da prova.

9. O **resultado** será publicado no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ no dia **05/08/2026.** Nesta mesma data será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Educação.

10. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) o candidato com maior idade;

b) estar cursando as séries finais (as últimas séries se sobrepõem às anteriores);

c) ter realizado estágio documentalmente comprovado na área da educação.

Sertanópolis, 27 de julho de 2026.

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Presidente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0869A00F

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **029/2026**

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS e MISSÃO FILADÉLFIA.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros para o atendimento pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
VIGÊNCIA: Até 01/08/2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.030.08.244.0009.2048.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E99E2CC2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 136-2026

EXTRATO DA ATA Nº 136/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 136/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: COMERCIAL BELÉM LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO DE CARTEIRAS ESCOLARES, CAMINHAS DE DESCANSO E BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE JULHO DE 2026.
TÉRMINO: 23 DE JULHO DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 171/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026, ID. 85153.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 DE JULHO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 14.600,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ
ANA RUTH SECCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:D7962761

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 137-2026

EXTRATO DA ATA Nº 137/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 137/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO DE CARTEIRAS ESCOLARES, CAMINHAS DE DESCANSO E BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE JULHO DE 2026.
TÉRMINO: 23 DE JULHO DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 171/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026, ID. 85154.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 DE JULHO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 175.455,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:066AB32D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 138-2026

EXTRATO DA ATA Nº 138/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 138/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: DISBRAPLAC LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO DE CARTEIRAS ESCOLARES, CAMINHAS DE DESCANSO E BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE JULHO DE 2026.
TÉRMINO: 23 DE JULHO DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 171/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026, ID. 85155.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 DE JULHO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 43.540,00 (QUARENTA E TRES MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:2D49AF7C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 139-2026

EXTRATO DA ATA Nº 139/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 139/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ECOPARQUES BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS DE LAZER LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO DE CARTEIRAS ESCOLARES, CAMINHAS DE DESCANSO E BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE JULHO DE 2026.
TÉRMINO: 23 DE JULHO DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 171/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026, ID. 85156.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 DE JULHO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 109.800,00 (CENTO E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:7B915F84

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 140-2026

EXTRATO DA ATA Nº 140/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 140/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: OMC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO DE CARTEIRAS ESCOLARES, CAMINHAS DE DESCANSO E BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE JULHO DE 2026.
TÉRMINO: 23 DE JULHO DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 171/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026, ID. 85157.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 DE JULHO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 81.540,00 (OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:51B637D2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 59/2026

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu diretor superintendente, senhor FLÁVIO MARCELINO FANTIN, e

CONTRATADA: GASPAROTO & GASPAROTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 07.426.713/0001-60.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FONTES DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADORES DO SAAE DE SERTANÓPOLIS/PR.

Valor Total: R$ 300,00 (trezentos reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 27 de julho de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:42D924A0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO NO CONTRATO Nº 24/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº. 03/2025, Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implantação e locação de licença de uso de sistema de informática na área de faturamento, emissão e controle de faturas de água e esgoto, com sistema de leitura e emissão simultânea de faturas, e ainda cadastro, administração e fornecimento de informações gerenciais de ETE e ETA, incluindo a migração de dados dos sistemas ora em uso.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 81.442.428/0001-96, SITUADA A AVENIDA SEIS DE JUNHO, 825, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE O SR. **FLÁVIO MARCELINO FANTIN** E A EMPRESA **SANEGRAPH LTDA**, CNPJ Nº 01.903.128/0001-28, SITUADA NA AVENIDA JOÃO GUALBERTO, Nº 1731, BAIRRO JUVEVÊ, CURITIBA/PR, CEP 80.030-001, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **FERNANDA MOURÃO RIBEIRO DALLAGNOL**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.679.198-0 SSP-PR, INSCRITA NO CPF Nº 036.074.499-02.

Cláusula Primeira – do objeto
O presente Termo Aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência com término em **07 de agosto 2027,** com finalidade de Prorrogação Contratual, com fundamento art. 107, da lei nº 14133/2021.

Cláusula Segunda – da ratificação dos demais termos pactuados
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 27 de julho de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***FERNANDA MOURÃO RIBEIRO DALLAGNOL***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C22681D7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO NO CONTRATO Nº 24/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº. 03/2025, Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implantação e locação de licença de uso de sistema de informática na área de faturamento, emissão e controle de faturas de água e esgoto, com sistema de leitura e emissão simultânea de faturas, e ainda cadastro, administração e fornecimento de informações gerenciais de ETE e ETA, incluindo a migração de dados dos sistemas ora em uso.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 81.442.428/0001-96, SITUADA A AVENIDA SEIS DE JUNHO, 825, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE O SR. **FLÁVIO MARCELINO FANTIN** E A EMPRESA **SANEGRAPH LTDA**, CNPJ Nº 01.903.128/0001-28, SITUADA NA AVENIDA JOÃO GUALBERTO, Nº 1731, BAIRRO JUVEVÊ, CURITIBA/PR, CEP 80.030-001, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **FERNANDA MOURÃO RIBEIRO DALLAGNOL**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.679.198-0 SSP-PR, INSCRITA NO CPF Nº 036.074.499-02.

Cláusula Primeira – do objeto
O presente Termo Aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R$ 47.990,40 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos),** correspondente a prorrogação do contrato inicial acrescido da atualização monetária INPC/IBGE 4,145968%, com fundamento art. 105 e 106, conforme tabela:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Cessão mensal de uso de sistema comercial de faturas incluindo sistema de impressão simultânea das faturas de água/esgoto.	Mês	12	3.020,23	36.242,76
3	Cessão mensal de uso de sistema de gerenciamento de redes de distribuição de água e redes coletoras de esgoto sanitário.	Mês	12	978,97	11.747,64
VALOR TOTAL					**47.990,40**

Cláusula Segunda – da ratificação dos demais termos pactuados
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 27 de julho de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***FERNANDA MOURÃO RIBEIRO DALLAGNOL***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:3D22B56D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 18/2026

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, Nº18/2026.** AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

-ATA CONTRATO Nº67/2026: EMPRESA: LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 56.933.664/0001-68, SITUADA NA ROD.JOÃO BATISTA RIGO Nº485, VIDEIRA/SC TELEFONE: (47)3150-0755 E-MAIL: CONTRATOS@LAUROPNEUS.COM.BR, NESTE ATO REPRESENTADO PELOR **CINTIA TERESINHA FELICIO,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3051400 SSP/SC, INSCRITO NO CPF Nº 004.195.009-79, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE VIDEIRA/SC**.** VALOR TOTAL DE R$ 8.514,0000 (OITO MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-ATA CONTRATO Nº68/2026: EMPRESA: A. M. MENDES-ACESSORIOS, CNPJ Nº 06.009.600/0001-05, SITUADA NA RUA NHAMBU Nº41, ARAPONGAS/PR TELEFONE: (43)3162-1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELOR **ADRIANA MICHELE MENDES,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.031.025-0 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 034.600.949-90, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE APUCARANA/PR**.** VALOR TOTAL DE R$ 37.330,0000 (TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-ATA CONTRATO Nº69/2026: EMPRESA: COUTINHO PNEUS LTDA, CNPJ Nº 49.230.882/0001-40, SITUADA NA RUA WALLY BLOCK Nº114, INDAIAL/SC TELEFONE: (47)99607-7159 E-MAIL: COUTINHOPNEUSSC@GMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELOR **RODRIGO COUTINHO NILES,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5377905 SSP/SC, INSCRITO NO CPF Nº 096.057.049-78, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE INDAIAL/SC**.** VALOR TOTAL DE R$ 20.153,4000 (VINTE MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-OBJETO-:**: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, ATENDENDO ASSIM ÀS NECESSIDADES DA FROTA DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, SERTANÓPOLIS-PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS *ESTABELECIDAS.***-A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-FORO: - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (VIAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS,27 DE JULHO DE 2026

Gestora do Contrato:
WILIAN ANDREI VALERIANA VILMES
CPF: 057.321.449-27
Chefe da Divisão de Transporte Sanitário do Sermusa

Fiscais do Contrato:
FABIANA TREVISAN ZULIAN
CPF: 272.486.778-50
Diretora do Departamento de Atenção Hospitalar do Sermusa

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:7C80F5E8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 19/2026

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, Nº19/2026.** AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

CONTRATO Nº36/2026: EMPRESA: LABCENTER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ Nº 03.133.077/0001-28, SITUADA NA RUA GERVASIO MORALES Nº638, SERTANÓPOLIS/PR TELEFONE: (43)3232-1351 E-MAIL ESCRITORIO@AGROCONTABIL.NET, NESTE ATO REPRESENTADO PELOR **RODRIGO ARAUJO,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº26.767.745-5 SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 254.423.548-99, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE SERTANÓPOLIS/PR**.** VALOR TOTAL DE R$ 405.964,0000 (QUATROCENTOS E CINCO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA
CONTRATO Nº37/2026: EMPRESA: LABORATORIO SÃO LUCAS SC, CNPJ Nº 77.656.932/0001-11, SITUADA NA AVENIDA DR VACYR GONÇALVES PEREIRA Nº88 CENTRO SERTANÓPOLIS/PR, TELEFONE: (43)3232-1400 E-MAIL, NESTE ATO REPRESENTADO PELOR **EDIMARA ALENCAR MALVESSI,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8810959-7 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 047.827.789-02, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE SERTANÓPOLIS/PR**.** VALOR TOTAL DE R$ 88.610.00 (OITENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA
-OBJETO-: ***REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE*** **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM QUADRO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE ARBOVIROSES, INCLUINDO EXAMES PARA ESTADIAMENTO DOS CASOS DE DENGUE CONFORME OS QUATRO ESTÁGIOS PREVISTOS NO FLUXO NACIONAL ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E REALIZAÇÃO DO EXAME DE HEMOGLOBINA GLICADA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, BEM COMO DO EXAME PSA TOTAL, VISANDO À AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO DIAGNÓSTICO PRECOCE DE AGRAVOS RELACIONADOS À SAÚDE DO HOMEM, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DA CAMPANHA NACIONAL NOVEMBRO AZUL, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO *SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, CONFORME DESCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.***
– A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.
-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (VIAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS,27 DE JULHO DE 2026

Gestora do Contrato:
THIMÓTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA,
CPF: 021.360.109-56

Fiscais do Contrato:
Fiscal:
NOELI APARECIDA MEASSI PALACE
CPF: 017.689.709-71

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:FD3482F3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 025 DE 27 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 40.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012* e Revoga Portaria n.º 26 de 11 de janeiro de 2024.

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**
Artigo 1º. Conceder, a partir de 01 de julho de 2026, a redução da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, a servidora, **KARINA ALVES ANDRIOLI VIEIRA**, matrícula 100241, lotado no Setor de Saúde Pública no Cargo de **Farmacêutico,** de 30(trinta) horas semanais para 20(vinte) horas semanais.
Artigo 2º. A concessão de que trata o artigo anterior será com redução proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.
Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de julho de 2026 revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:FE84FA7E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 026 DE 27 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do

Artigo 40.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012 e Revoga Portaria n.º 26 de 11 de janeiro de 2024.

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**
Artigo 1º. Conceder, a partir de 11 de julho de 2026, a prorrogação da redução da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, ao servidor, **Gilson Luiz Andrade Zepeda Wills**, matrícula 100327, lotado no Setor de Saúde Pública no Cargo de **Médico Pediatra,** de 40(quarenta) horas semanais para 20(vinte) horas semanais.
Artigo 2º. A concessão de que trata o artigo anterior será com redução proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.
Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 11 de julho de 2026 revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 23 de 10 de janeiro de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:1BD3763E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 027 DE 27 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração **A PEDIDO**, da servidora: DANIELA DE FRANCA TOREZAN, lotada no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar, **A PEDIDO**, a partir de 09 de julho de 2026, a servidora DANIELA DE FRANCA TOREZAN, matrícula 100193, lotada no cargo de Enfermeiro.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos para o dia 09 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.021

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:1D0E96C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 8

Estado do Paraná	**Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas**			
Camara Municipal de Sulina	**Conforme o Vínculo com os Recursos**			
Exercício de 2026 - Anexo 8, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	78.714,87		78.714,87
01.031.0000	Ação Legislativa	78.714,87		78.714,87
01.031.0001	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.	78.714,87		78.714,87
	Total	78.714,87		78.714,87
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jul/2026, 07h e 58m.				

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:CCB28E70

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2026

O Município de Sulina/PR, informa aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º 25/2026, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA (ERP), EM AMBIENTE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (CLOUD COMPUTING), DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO (PREFEITURA) E DO PODER LEGISLATIVO (CÂMARA MUNICIPAL)"**, uma vez que o termo de referência está com vícios insanáveis, como a menção da marca dos softwares utilizados atualmente pela Administração. Sulina/PR, 27 de julho de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:90E6B157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2026

Processo Administrativo nº. 34/2026

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ	75.801.738/0001-57
CONTRATADO	**INSTITUTO RANAI LTDA**
CNPJ	46.757.247/0001-58
VALOR	R$ 45.740,05 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e cinco centavos)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE FLUXOS, ELABORAÇÃO DE PROTOCOLO DE ATENDIMENTO E REALIZAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E/OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/PR
BASE LEGAL	ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Tapira/PR, 27 de julho de 2026.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:C4DC3DC6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 53/2026

ID: 2797

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ: 75.801.738/0001-57

CONTRATADA: **INSTITUTO RANAI LTDA**
CNPJ: 46.757.247/0001-58

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 10/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE FLUXOS, ELABORAÇÃO DE PROTOCOLO DE ATENDIMENTO E REALIZAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA ESCUTA

ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E/OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/PR

VALOR – R$ 45.740,05 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 27 de julho de 2026 a 27 de julho de 2027.

Tapira, 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:D3370A3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2026
Aos **27 (vinte e sete) dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis**, na sede do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares – RPPS, Estado do Paraná, a Agente de Contratação procedeu à conclusão do julgamento da Dispensa de Licitação nº 02/2026, instaurada por meio do Processo Administrativo de Contratação nº 04/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada, credenciada pela Secretaria de Previdência – SPREV, para prestação dos serviços de pré-auditoria e auditoria nas práticas de gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Teixeira Soares, visando à obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS – Nível II, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registra-se que o Aviso de Contratação Direta foi publicado em **07 de julho de 2026**, tendo sido posteriormente retificado em **08 de julho de 2026**, exclusivamente para alteração da data da sessão pública de julgamento, permanecendo inalteradas as demais condições do procedimento, inclusive o prazo para apresentação das propostas e documentos de habilitação, compreendido entre **08 e 10 de julho de 2026**, até às 17h00.

Encerrado o prazo estabelecido no Aviso de Contratação Direta, foram recebidas tempestivamente propostas e documentos de habilitação das seguintes licitantes:

• **Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda.**, com proposta no valor global de **R$ 16.175,00 (dezesseis mil cento e setenta e cinco reais)**.
• **ONC – Organismo Nacional de Certificação de Sistemas de Gestão Empresarial Ltda.**, com proposta no valor global de **R$ 14.680,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta reais)**.

Durante a análise da documentação de habilitação da empresa ONC, verificou-se a necessidade de esclarecimentos quanto ao atendimento do requisito de qualificação técnica previsto no item 9.11.1 do Termo de Referência, razão pela qual foi instaurada diligência administrativa, por meio do **Ofício nº 29/2026**, enviado à empresa no dia **16/07/2026**, em observância ao art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em resposta, protocolizada em **17 de julho de 2026**, a empresa apresentou esclarecimentos e documentação complementar, demonstrando que se encontra regularmente credenciada perante a Secretaria de Previdência para atuar como entidade certificadora do Programa Pró-Gestão RPPS, bem como comprovou sua acreditação junto ao INMETRO para certificação de Sistemas de Gestão da Qualidade – ABNT NBR ISO 9001, além de apresentar documentação relacionada à execução de contratos vinculados ao Programa Pró-Gestão RPPS.

Após análise da documentação originalmente apresentada, dos esclarecimentos prestados em sede de diligência e da documentação complementar encaminhada, a Agente de Contratação, com fundamento na manifestação da Assessoria Jurídica, concluiu que restou devidamente demonstrado o atendimento ao requisito previsto no item 9.11.1 do Termo de Referência, uma vez comprovada a aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, motivo pelo qual foi declarada **habilitada**.

Verificou-se igualmente que o **Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda.** atendeu integralmente às exigências de habilitação previstas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, permanecendo igualmente habilitado.

Concluída a fase de habilitação, procedeu-se ao julgamento das propostas segundo o critério de **menor preço**, obtendo-se a seguinte classificação:

1º lugar - ONC – Organismo Nacional de Certificação de Sistemas de Gestão Empresarial Ltda., pelo Valor Global de **R$ 14.680,00.**

2º lugar - Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda, no valor de **R$ 16.175,00.**

Diante do exposto, a Agente de Contratação declara **vencedora da Dispensa de Licitação nº 02/2026** a empresa **ONC – Organismo Nacional de Certificação de Sistemas de Gestão Empresarial Ltda.**, por ter apresentado proposta de menor preço e atendido às exigências constantes do Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência.

Por fim, determina-se o encaminhamento dos autos para elaboração do documento **"Razões da Escolha do Fornecedor e Justificativa de Preços"**, em atendimento ao art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, seguindo-se posteriormente à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da regularidade da fase externa da contratação, com posterior remessa à Autoridade Competente para homologação do procedimento e demais atos subsequentes.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Agente de Contratação.

Teixeira Soares/PR, 27 de julho de 2026.

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Agente de Contratação
Portaria Nº 01, de 06 de Janeiro de 2026
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares – RPPS

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:9A561108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ATA Nº 01 - PNAB 001/2026

ATA Nº 01 - PNAB 001/2026

ATA DE REUNIÃO – RESULTADO PRELIMINAR DE MÉRITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

DATA: 27/07/2026
LOCAL: Reunião virtual (on-line).
OBJETIVO: Analisar o parecer técnico e publicar o resultado preliminar da Fase de Seleção de Mérito.

1. DA COMPOSIÇÃO DA MESA
Estiveram presentes os seguintes membros e representantes:
REPRESENTANTE APEG: TAIS MARQUES DE SOUZA

GESTORA DA CULTURA MUNICIPAL: ROSMERI SAVICKI MATOS
MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO:
ROSMERI SAVICKI MATOS
ADRIANE PAULA BARBIERI
JOSÉ SANTOS DA ROSA

2. DO EXPEDIENTE

A reunião teve como objetivo analisar e homologar o parecer técnico referente à Fase de Seleção de Mérito do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, cujo objeto é a concessão de prêmio cultural em reconhecimento à Cavalgada tradicional no município de Teixeira Soares/PR. A equipe de pareceristas da empresa APEG realizou a avaliação da única candidatura inscrita, analisando os critérios obrigatórios e os pontos extras estabelecidos no edital. Após a verificação detalhada da comprovação de trajetória, a Comissão referendou a nota técnica atribuída ao proponente. O candidato atingiu a pontuação e foi considerado CLASSIFICADO, figurando de forma regular na listagem do Resultado Preliminar que segue abaixo:

ITEM 01: AMPLA CONCORRÊNICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA	OBSERVAÇÃO
1ª	DAILSON MIGUEL COSTA	65	CLASSIFICADO

3. DO CRONOGRAMA ATUALIZADO:

Dando continuidade aos trabalhos, e visando garantir a ampla publicidade das etapas seguintes do certame, a Comissão de Acompanhamento procedeu à atualização do Cronograma de Execução do Edital, o qual passa a vigorar com os seguintes prazos oficiais:

FASE 2 – AVALIAÇÃO DO MÉRITO	
Publicação dos Aprovados na fase de Avaliação e Convocação para Apresentação dos Documentos da fase de Habilitação	~~27/07/2026~~
Prazo para Recursos	28/07/2026 a 30/07/2026
Publicação da Análise dos Recursos	31/07/2026
FASE 3 - HABILITAÇÃO	
Publicação do Resultado Preliminar da Habilitação	31/07/2026
Prazo para Recursos	03/08/2026 a 05/08/2026
Publicação da Análise dos Recursos e resultado final	06/08/2026
FASE 4 – ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO	
Início Chamada para assinatura dos termos de Execução Cultural	06/08/2026

4. DAS DELIBERAÇÕES

4.1 DA TEMPESTIVIDADE DOS ATOS E OTIMIZAÇÃO DO CRONOGRAMA: Registra-se, para fins de regularidade procedimental e segurança jurídica, que embora a publicação desta ata de resultado preliminar ocorra nesta data de 27 de julho de 2026, as avaliações internas ocorreram tempestivamente. Visando salvaguardar o fluxo financeiro junto à Tesouraria Municipal e garantir que não haja prejuízo ao agente cultural, a Comissão invoca a prerrogativa do Edital que permite a alteração do cronograma. Como os documentos de habilitação já foram encaminhados na inscrição, as próximas etapas serão otimizadas para garantir a assinatura do termo com a maior brevidade possível.

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada por mim, TAIS MARQUES DE SOUZA, e assinada pelo Sr. ROSMERI SAVICKI MATOS. Após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

ROSMERI SAVICKI MATOS
Membro da Comissão de Acompanhamento/ Gestora de Cultura

TAIS MARQUES DE SOUZA
Representante Técnico – Assessoria APEG

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE MÉRITO
EDITAL Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR

O Município de Município de Teixeira Soares/PR, através da Departamento de Cultura, neste ato representado(a) por ROSMERI SAVICKI MATOS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei 14.903/2024 (Marco Regulatório do fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), torna público o Resultado PRELIMINAR da Fase de SELEÇÃO DE MÉRITO.

DO RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA	OBSERVAÇÃO
1ª	DAILSON MIGUEL COSTA	65	CLASSIFICADO

DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA:

Deverá ser publicado no site oficial da prefeitura de Município de Teixeira Soares/PR e no Diário Oficial do Município este resultado.

DO PRAZO DE RECURSOS:

O prazo para recursos desta fase é de 28/07/2026 a 30/07/2026, devendo ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: cultura@teixeirasoares.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, 27 DE JULHO DE 2026.

ROSMERI SAVICKI MATOS
Gestora da Cultura

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:ECF14E24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 09/2026

Dispõe sobre o atendimento ao público durante a realização de obras nas dependências da Câmara Municipal de Terra Boa e dá outras providências.

ADEMIR GALHARDO ROMERO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a realização de obras de reforma nas dependências da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança de servidores, vereadores e munícipes durante a execução dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial ao público nas dependências da Câmara Municipal de Terra Boa, no período de **27 a 31 de julho de 2026**, em razão da realização de obras na sede do Poder Legislativo.

Art. 2º Durante o período previsto no art. 1º, os serviços administrativos internos serão mantidos, sendo disponibilizado servidor de plantão para o recebimento de recados, informações e atendimento de demandas urgentes, conforme a seguinte escala:
I – **27 de julho de 2026** (segunda-feira): Bruna – (44) 99998-9891.
II – **28 de julho de 2026** (terça-feira): Gabriela – (44) 99753-6685 (período da manhã) e Jaqueline – (44) 99852-9897 (período da tarde).
III – **29 de julho de 2026** (quarta-feira): Gabriela – (44) 99753-6685 (período da manhã) e Regina – (44) 99731-6221 (período da tarde).
IV – **30 de julho de 2026** (quinta-feira): Eliana – (44) 99738-4060.
V – **31 de julho de 2026** (sexta-feira): Paulo – (44) 99822-3175.

Art. 3º Os contatos indicados no artigo anterior destinam-se exclusivamente ao recebimento de recados, informações institucionais e encaminhamento de demandas urgentes que não possam aguardar o retorno do atendimento presencial.

Art. 4º O atendimento presencial ao público será restabelecido normalmente no primeiro dia útil subsequente ao término do período previsto no art. 1º, salvo ulterior deliberação da Presidência.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Terra Boa, 27 de julho de 2026.

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3225903C

GABINETE
DECRETO N.º 4.400/2026

Dispõe sobre o estabelecimento da segregação de funções da Unidade de Controle Interno (UCI) e veda a atuação de seus membros em atos de gestão.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, os princípios da segregação de funções e da independência do Controle Interno (Art. 74 CF);

CONSIDERANDO, a necessidade de evitar que o Controlador seja também o Gestor,;

D E C R E T A:

Art. 1º A Unidade de Controle Interno (UCI) atuará exclusivamente nas funções de auditoria, controle, correição, transparência e ouvidoria.
Art. 2º Fica expressamente vedado aos servidores lotados na UCI (Controlador, Auditores, Técnicos):
I.Integrar, como membro titular ou suplente, Comissões de Licitação, Comissões de Recebimento de Objeto ou atuar como Pregoeiro;
II.Atuar como Fiscal ou Gestor de Contratos Administrativos;
III.Atuar na gestão ou execução orçamentária e financeira (Ex: Ordenar despesa, emitir empenhos, autorizar pagamentos);
IV.Compor comissões de processo administrativo disciplinar (PAD), salvo na função de correição (se houver).
Art. 3º A atuação da UCI nos processos de licitação e contratos (Art. 2º, I e II) dar-se-á exclusivamente *a posteriori*, por meio de auditoria e monitoramento, ou *a priori*, na análise de risco de editais (se previsto no Manual), sem co-gestão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de Julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:43EB9372

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2026 CONTRATO Nº 58/2026

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a instituição **INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO, CIENTIFICO E SOCIAL,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.805.015/0001-22, sediado(a) na Rua Edmundo Mercer, nº 608, na cidade de Campo Mourão/PR , neste ato representado(a) por **RENATO PACHOLEK,** portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 812.810-3 - SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 168.540.049-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Dispensa nº 07/2026 realizado nos termos da Lei nº14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 58/2026, que tem por objeto a **Contratação de Instituição de Ensino, para prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de Concurso Público para seleção de candidatos para provimento de cargos públicos de nível fundamental e superior, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Boa-Pr** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 30 de setembro de 2026, com base no Art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6D9B6666

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

Concedente: Município de Terra Boa, Estado do Paraná.
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE IVATUBA E MARINGÁ – ASSEMAR, inscrita no CNPJ nº 11.497.570/0001-55.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o acréscimo de valor ao Termo de Colaboração nº 01/2024, em razão da alteração promovida pela Lei Municipal nº 1.870/2026, permanecendo inalterado o objeto da parceria.
Valor do Aditivo: O valor do presente aditivo corresponde a R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), referente ao acréscimo de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) sobre as cinco parcelas remanescentes da parceria.
Valor Global da Parceria: Em decorrência do presente aditamento, o valor global do Termo de Colaboração passa de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) para R$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1.701/2022, Lei Municipal nº 1.870/2026 e Processo Administrativo Inexigibilidade nº 01/2024.

Terra Boa/PR, 27 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C7C78C7A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

Concedente: Município de Terra Boa, Estado do Paraná.
Organização da Sociedade Civil: ASCENORTE – Associação dos Estudantes e Acadêmicos de Cianorte, inscrita no CNPJ nº 09.491.891/0001-09.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o acréscimo de valor ao Termo de Colaboração nº 02/2024, em razão da alteração promovida pela Lei Municipal nº 1.870/2026, que majorou o valor do auxílio financeiro destinado à entidade, permanecendo inalterado o objeto da parceria.
Valor do Aditivo: R$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente ao acréscimo de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais) sobre as cinco parcelas remanescentes da parceria.
Valor Global da Parceria: Em decorrência do presente aditamento, o valor global do Termo de Colaboração passa de R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais) para R$ 106.250,00 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1.701/2022, Lei Municipal nº 1.870/2026 e Processo Administrativo Inexigibilidade nº 02/2024.

Terra Boa/PR, 27 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:988C54AA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

Concedente: Município de Terra Boa, Estado do Paraná.
Organização da Sociedade Civil: UNATEB - Associação Terraboense dos Acadêmicos de Campo Mourão, inscrita no CNPJ nº 07.458.529/0001-00.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o acréscimo de valor ao Termo de Colaboração nº 03/2024, em razão da alteração promovida pela Lei Municipal nº 1.870/2026, que majorou o valor do auxílio financeiro destinado à entidade, permanecendo inalterado o objeto da parceria.
Valor do Aditivo: R$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente ao acréscimo de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais) sobre as cinco parcelas remanescentes da parceria.
Valor Global da Parceria: Em decorrência do presente aditamento, o valor global do Termo de Colaboração passa de R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais) para R$ 106.250,00 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1.701/2022, Lei Municipal nº 1.870/2026 e Processo Administrativo Inexigibilidade nº 03/2024.
Terra Boa/PR, 27 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CD78B5C4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 698/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 dias de férias a(o) senhor(a) **CLAUDINEI NOBRE** empregado(a) publico(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **28/07/2026** a **06/08/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 27 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3CF86653

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 699/2026

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista, a desistência da candidata MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, convocada através da Portaria N° 691/2026,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

Nome do Candidato
LILIANE DE JESUS RODRIGUES

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 27 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A7C64581

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.397/2026

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná

27/07/2026
Exercício: 2026

Decreto nº 4397/2026 de 27/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.375,33 (treze mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
04.003.04.123.0014.2.022.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
1707 - 3.3.90.39.00.00 3512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30,00
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0006.2.058.	MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
1515 - 3.1.90.94.00.00 3104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.345,33
10.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.303.0007.2.069.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1487 - 3.3.90.30.00.00 3519	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.245.0003.2.079.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1705 - 3.3.90.39.00.00 3934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:		**13.375,33**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:CAA33CAD

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.398/2026

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Decreto nº 4398/2026 de 27/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0007.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
940 - 3.3.90.30.00.00	1016	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
10.001.10.302.0007.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1706 - 3.3.90.30.00.00	857	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.001.10.302.0007.2.065.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES KELY CRISTIANA ROCHA	
1634 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
		Total Suplementação:	**800.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.21.00.00000000 Fonte: 494	500.000,00
Receita:1.7.1.3.50.91.01.00000000 Fonte: 1016	250.000,00
Receita:1.7.1.3.50.91.02.00000000 Fonte: 857	50.000,00
Total da Receita:	**800.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:EA47E06A

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.399/2026

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 4399/2026 de 27/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 76.250,00 (setenta e seis mil duzentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.002.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Assessor	
02.002.04.122.0002.2.125.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E APOIO INSTITUCIONAL	
58 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.250,00

03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
112 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0007.2.085.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
1007 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total Suplementação:			**76.250,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.1.035.		EQUIPAR E REEQUIPAR A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
99 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.250,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0007.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
936 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total Redução:			**76.250,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:58E69001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão - Eletrônico ELETRONICO Nº. 67/2026.
Processo nº 110/2026

OBJETO: Registro de preço para compra de combustível diesel, diesel S10, etanol e gasolina**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 07/08/2026.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 27/07/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:E0EAEFF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão - Eletrônico Nº. 69/2026.
Processo nº 112/2026

OBJETO: Registro de preços de serviços mecânicos e fornecimento de peças originais de reposição para linha média, conforme tabela Traz Valor conforme tabela Traz Valor, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 11/08/2026.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 27/07/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:1D6CC5E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 331/2026

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. ADELINE FRANCIELY RODRIGUES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA,** a Pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. **ADELINE FRANCIELY RODRIGUES DA SILVA,** do cargo efetivo de **PROFESSOR 40 HORAS,** do Município de Terra Rica, a partir do dia 21 de Julho do ano de 2026.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (27/07/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:21FB98FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o

presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **EDUCADOR SOCIAL - FEMININO,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, devidamente homologado através do Edital nº 018/2025, de 04/06/2025, com Errata 03/2025, publicada no diário oficial em 02 de Outubro de 2025.

O candidato convocado terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar à Divisão de Recursos Humanos do Município, os seguintes documentos:

Exames realizados em serviços públicos ou privados de saúde: *(somente serão válidos exames realizados após a data da convocação).*

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B.

Documentos pessoais: *(cópia autenticada ou cópia simples e original)*

Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
Carteira de Identidade;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho, ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal;
Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS/PASEP, *(se possuir)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS *(original)*;
Comprovante de endereço atual;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor;

Declarações/Certidões: (*cópia autenticada ou cópia simples e original, ou, se gerados por via eletrônica, devem possuir mecanismo de autenticação)*

Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: *www.tse.jus.br*, expedida nos últimos 30 *(trinta)* dias;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual *(Fórum da Comarca)*, em que o candidato resida nos últimos 05 *(cinco)* anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 *(cinco)* anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento e de não parentesco com os membros de Comissão Organizadora *(Anexo III)*;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas *(Anexo II);*

Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 *(cinco)* anos *(Anexo III);*

01 (uma) foto 3 x 4 recente;

Aos candidatos convocados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

h.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
h.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
h.3. Carga horária do outro vínculo;
h.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
h.5. Remuneração do outro vínculo

Documentos comprobatórios de escolaridade ou formação obrigatória, conforme requisitos de contratação;

Títulos, diplomas e certificados informados na inscrição, utilizados para o cômputo da pontuação;

Documentos informados na inscrição que comprovem tempo de experiência, utilizados para o cômputo da pontuação;

Após apresentação de todos os documentos acima descritos dentro do prazo legal e, após devidamente conferidos, o candidato apto ao prosseguimento da contratação será encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.

Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, vinte e sete dias de Julho de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EDUCADOR SOCIAL - FEMININO	
Nome	**Classificação**
MILENA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	29º

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
Declarante

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO,
DE REGULARIDADE DISCIPLINAR E DE RESIDÊNCIA
Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei:
QueNÃO POSSUO VÍNCULO FAMILIAR(cônjuge, companheiro(a), parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau) comQUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo
QueNÃO FUI DEMITIDO(A)do serviço públicoFederal, Estadual, Distrital ou Municipalnos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de aplicação de pena disciplinar, nemPERDI O CARGOem razão de ordem judicial transitada em julgado, a ser cumprida ou em cumprimento.

• Relaciono abaixo todos osMunicípiose seus respectivosEstadosondeRESIDInos últimos 05 (cinco) anos:

Município:_____,Estado:_____;
Município:_____,Estado:_____;

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará naIMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃOdo processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Local, _____ de _____ de _____.

_____
(Assinatura do (a) candidato (a))

Publicado por:
Arthur Santana Martins
Código Identificador:CCA9BE28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 249/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **58.354.399/0001-99**.

DOMICÍLIO: AV DR. GASTAO VIDIGAL, 98 - CEP: 87650000 - BAIRRO: ECO PARK, Cruzeiro do Sul/PR.

OBJETO: Registro de preço para materiais de consumo, copa, cozinha, limpeza e produtos de higienização, Pregão - Eletrônico N° 49/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 21/07/2026.

VALOR TOTAL: R$ **231.992,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e um dias de julho de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

F & N Produtos de Limpeza e Higiene LTDA
JOSE FARIA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:00D4D98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 050/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TERRA RICA, inscrito no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81, com sede à Av. Claudio Domingos Soletti, 1.120, Cep - 87.890-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.

CONTRATADO: DAYANE STHEFANI APARECIDA GONÇALVES, brasileira, inscrita no CPF nº **071.979.589-38**, RG nº **9.824.366-6**, residente e domiciliado à **RUA ANTONIO VIEIRA DE MELO FILHO, 2256 – TERRA RICA - PR,** denominada doravante de **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, com apoio nas leis e regulamentos que regem a matéria, firmaram **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS** com prazo de vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/07/2025 a 27/07/2026, com possibilidade de prorrogação por mais até 12 (doze) meses, em persistindo o excepcional interesse público, conforme art. 4º, § único

da Lei Municipal 035/2001, à critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente Termo, e, atendendo ao disposto na Cláusula segunda, as partes resolvem promover um aditivo de prazo de 12 (doze) meses no aludido contrato, passando o mesmo a vigorar com vigência até 27/07/2027.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato administrativo originário, datado de 28/07/2025.

Terra Rica-Pr, 27 de Julho de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

DAYANE STHEFANI APARECIDA GONÇALVES
Contratado

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:478A8808

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023

De um lado: **O SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida James Patrick Clark, nº 233, centro, CEP: 87890.000 – CNPJ- 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo seu Diretor neste ato representado pelo Diretor ADRIANO SERGIO NUNES, **,** casado, portador do RG nº 274764775 SESP/PR e CPF nº.795.547.339-68, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1087, no Município de Terra Rica – Estado do Paraná, CEP:87890-000, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado empresa **Sysmar Informática Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 00.850.753/0001-96, com sede na Rua Deputado Neo Alves Martins n° 864, Zona 03 no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP:87.050-110, neste ato representada pelo sócio **ALYSSON PINTO DE ANDRADE**, portador do RG n° 4975754-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 971.5476419-53, doravante denominada CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/2021, realizou licitação na modalidade Pregão nº 42/2023, objetivando a contratação empresa **Fornecimento de *Contratação de empresa para o fornecimento de licenças de uso de sistemas integrados para gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, incluindo serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico, capacitação e atualizações de versão que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação nos sistemas para* o SAMAE** de Terra Rica, na qual a **CONTRATADA**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reajustado o Lote os 39, 40,41,42,43,44,44,46 e 47 sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Samae			Valor Atual	Valor Reajustado
39	Sistema De Contabilidade Pública, LDO PPA, Tesouraria, Orçamento, Atendimento Ao TCE-Pr	12	R$ 2.310,13	R$ 2.412,23
40	Sistema De Recursos Humanos, Folha De Pagamento E E-Social	12	R$ 1.260,87	R$ 1.316,60
41	Sistema De Saneamento Com Leitura E Impressão Simultânea De Faturas Arrecadação E Faturamento	12	R$ 4.233,62	R$ 4.420,74
42	Sistema De Compras E Licitações	12	R$ 921,65	R$ 962,38
43	Sistema De Gestão De Patrimônio Público	12	R$ 545,36	R$ 569,46
44	Sistema De Portal De Transparência	12	R$ 1.134,35	R$ 1.184,48
45	Sistema De Frotas	12	R$ 739,50	R$ 772,18
46	Serviço De Hospedagem Em Nuvem	12	R$ 1.080,89	R$ 1.128,66
47	Horas Técnicas Para Capacitações E Treinamentos Adicionais - Samae	150	R$ 112,05	R$ 117,00
	Total		**R$ 170.750,76**	

CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados do lote acima mencionado, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 7.227,14 (sete mil duzentos e vinte e sete reais e quatorze centavos)

CLÁUSULA QUARTA: Através do presente, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de execução e vigência, prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento, ou seja, com vencimento até o dia 01 de agosto de 2027

CLÁUSULA QUINTA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 18/2023 datado de 01/08/2023.

Terra Rica-Pr, 22 de julho de 2026

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do Samae
Contratante

Sysmar Informática LTDA -EPP
Contratado
ALYSSON PINTO DE ANDRADE

Testemunhas:

_____
Nome:
C.P.F.:

_____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:935EBDE6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Adriano Sergio Nunes, brasileiro, casado, portador do RG nº 274764775 SESP/PR e CPF nº.795.547.339-68, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1087, no Município de Terra Rica – Estado PR

CONTRATADA: P. MACHADO MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **45.231.590/0001-00**.

DOMICÍLIO: RUA AUGUSTO PRIMO NEGRINE, 237 - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO, Diamante do Norte/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA., do Dispensa 14/2026, ratificado pelo CONTRATANTE em 24/07/2026.

VALOR TOTAL: R$ **32.250,00 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 24/07/2026(vinte e quatro dias de julho de 2026).

SAMAE de Terra Rica
ADRIANO SERGIO NUNES

P. Machado Materiais LTDA
PATRICIA VIEIRA MACHADO

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:3E8DB262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 17452/2026

PORTARIA N° 17452/2026

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). JOÃO PAULO BARBOSA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). JOÃO PAULO BARBOSA, portador(a) do CPF ***.***.989-**, no cargo de Tecnico de Enfermagem, Nível I, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 09/2026 de 02/02/2026, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 28 de julho de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:8C90D744

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 17454/2026

PORTARIA N.º 17454/2026

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria nº 17341/2026, de 24 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Municípios do Paraná, Edição n° 3581 em 27 de julho de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:3AD65BAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17455/2026

PORTARIA N°. 17455/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 31° da Lei Municipal nº 1219/2014 de 22/05/2014.
R E S O L V E:

ART. 1°. – Conceder Gratificação de Desempenho Funcional – GDF sobre seu vencimento básico de acordo com o artigo 31° da Lei Municipal nº 1219/2014, aos servidores:

Matrícula	Nome	Admissão	Efeito retroativo a	Referência (%)
1284290-00	Claudio Rafael Teixeira Martins	15/06/2022	01/06/2026	7
209236-00	Elaine de Andrade Camargo	13/06/2022	01/06/2026	7
1271571-00	Maura Elis Martins Avanci	12/07/2022	01/07/2026	7
200670-00	Gracielle Pereira da Rocha	07/07/2022	01/07/2026	7
211788-00	Carlos Ricardo Colman Schimmel	06/07/2022	01/07/2026	7

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:11476585

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 17453/2026

PORTARIA Nº 17453/2026

Institui o Grupo de Trabalho para elaboração da minuta da Política Municipal de Educação Ambiental do Município de Terra Roxa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e ainda com siderando:
- Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999);
- Política Estadual de Educação Ambiental (Lei Estadual nº 17.505, de 11 de janeiro de 2013);
- Políticas Setoriais de Meio Ambiente;
- A necessidade de instituir a Política Municipal de Educação Ambiental de forma participativa, integrada e permanente,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar a minuta da Política Municipal de Educação Ambiental de Terra Roxa.
Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, representantes dos respectivos órgãos e entidades:

• **Secretaria Municipal de Educação:**

• Titular: Michelli Dos Santos Luiz;
• Suplente: Silvana Frasson De Camargo;
• Titular: Cristiano Aparecido Da Silva;
• Suplente: Alessandra Pessoto Nogueira Gaspareto.

• **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

• Titular: Estevan Euleuterio Teixeira;
• Suplente: Julio Simões de Lima.

• **Secretaria Municipal de Saúde:**

• Titular: Gefferson Scriptori Andriano;
• Suplente: Abner de Azevedo.

• **Secretaria Municipal da Familia e Desenvolvimento Social:**

• Titular: Ana Flavia Basso Martins;

• Suplente: Josiane Marques Tondato.

• **Secretaria Municipal de Agropecuária:**

• Titular: Flávia Carolina Moreira Vilar;
• Suplente: Eloísa Lorenzetti Tartaro.

• **Conselho Municipal de Meio Ambiente:**

• Titular: Julio Simões de Lima;
• Suplente: Vilma Da Luz Melchior

• **Representante da Sociedade Civil Organizada:**

• Titular: Osvair Mauro Frasson;
• Suplente: Ana Maria Bergamo.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos caberá aos representantes titulares da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º - Compete ao Grupo de Trabalho (GT), formalizado por meio desta Portaria, o desempenho das seguintes atribuições:
I - Elaborar a agenda e o cronograma detalhado das atividades;
II - Enviar ao GAEMA/Ministério Público do Paraná cópia deste ato normativo e do cronograma de trabalho estabelecido;
III - Documentar todas as fases do processo de elaboração mediante lavratura de atas e registros fotográficos das reuniões;
IV - Assegurar a integração, a articulação e o fortalecimento das ações, projetos e programas de educação ambiental no município;
V - Mobilizar a participação de diversos segmentos que possam contribuir na no processo de elaboração da PMEA do município,
V - Garantir a efetividade das contribuições recebidas e o respeito à integridade das proposições, apresentando justificativa formalizada na hipótese de impossibilidade técnica ou jurídica de seu acatamento.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar a versão final da minuta da Política Municipal de Educação Ambiental.
Parágrafo único: O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada da coordenação.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:26AA8C86

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 17456/2026

PORTARIA Nº 17456/2026

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 3834/2022, de 02 de fevereiro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados, no mês de julho.

Nº	NOME	QUANTIDADE	VALOR
01	Adalto Nolácio da Silva	12	R$ 769,20
02	Adenilson José de Oliveira	7	R$ 448,70
03	André Scandilheiro	5	R$ 320,50
04	Anderson Martins	7	R$ 448,70
05	Alex Miranda de Sousa	11	R$ 705,10
06	Cesar Gon	25	R$ 1.602,50
07	Edi Junior Zanovello Diniz	11	R$ 705,10
08	Fagner Camargo José	12	R$ 769,20
09	Gedion Diogo de Araújo	23	R$ 1.474,30
10	Gilberto Aparecido Faria	24	R$ 1.538,40
11	Gilberto Gregor Ikert	7	R$ 448,70
12	Ledivilson Souza dos Santos	13	R$ 833,30
13	Nilton Jofre Pereira	24	R$ 1.538,40
14	Renan de Oliveira	12	R$ 769,20
15	Tiago Pereira de Oliveira	12	R$ 769,20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:9EF0E877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°307-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 55/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de julho de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.552.695/0001-94, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SILVANA PELAIS PESENTI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 731.073.959-00, com endereço à Avenida CELSO GARCIA CID, 1517, CENTRO - 86.010-490, Londrina - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHÊS, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 515/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ (SESA/PR)..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 3.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:AD354AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°308-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 55/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de julho de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.444.108/0001-95, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PRISCILLA LEAL GONCALVES, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 049.900.426-46, com endereço à Rua Coronel Francisco Martins, 410, centro - 14.540-000, Igarapava - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHÊS, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 515/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ (SESA/PR)..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 7.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:38BC83FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº 355/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025, PREGÃOELETRÔNICO Nº 48/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 28/07/2027, NO VALOR DE R$ 6.489,44 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E114F5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº 372/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025, PREGÃOELETRÔNICO Nº 48/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: JVL TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 28/07/2027, NO VALOR DE R$ 64.530,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS), COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: JVL TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:77D55A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025, PREGÃOELETRÔNICO Nº 48/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 28/07/2027, NO VALOR DE R$ 7.622,50 (SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C99FB9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGILIBIDADE 36-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 36/2026
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 36/2026, Processo Administrativo nº 126 / 2026, que tem por objeto INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO IMERSÃO PLANILHAS DE CUSTO, A REALIZAR-SE NOS DIAS 19 A 21 DE AGOSTO DE 2026, NA CIDADE DE CURITIBA, ORGANIZADA PELO INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA -IAGP, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1284649 - IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	1

Terra Roxa, 27 de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:F6DD18D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337, DE 27 DE JULHO DE 2026

Concede licença à servidora PATRÍCIA NATALI SANTOS

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder prorrogação da licença prevista no art. 83, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 27 de julho de 2026 e término em 24 de outubro de 2026, à servidora **PATRÍCIA NATALI SANTOS,** portadora da cédula de identidade com RG nº 4.415.063-8, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudióloga, matrícula funcional nº 339.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Elias de Arruda Scheer
Código Identificador:1864E674

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338, DE 27 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado como Responsável pela Documentação Escolar do CMEI Tio Jango.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	A PARTIR
462	Bruno Alexandre Giacomini	Assistente Administrativo	Responsável pela Documentação Escolar	09/07/2026

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de julho de 2026.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:F70CB18F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339, DE 27 DE JULHO DE 2026

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **MARCELI ANGELITA FERREIRA DA ROSA,** inscrita no R.G. sob o nº 10.515.426-7/SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 119449, em virtude de sua participação em Capacitação e Atualização promovida pelo Instituto de Identificação do Paraná, a ser realizado no dia 04 de agosto de 2026, na cidade de Curitiba – PR, conforme memorando nº 186/2026 – Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:B6A96BBF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EDITAL N° 01 – SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - ELEIÇÃO N° 01/2026

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5°, III da Resolução n° 02, de 07 de julho de 2026 e demais disposições atinentes, **TORNA PÚBLICO** a **SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** da Eleição n° 01/2026, nos seguintes termos:
Art. 1° Ficam **PUBLICADAS** as situações das inscrições relacionadas no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, de acordo com o art. 14 da Resolução n° 02, de 07 de julho de 2026.
Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso quanto a situação da inscrição, conforme previsto no Capítulo V da Resolução n° 02, de 07 de julho de 2026, no período de 29 de julho a 30 de julho de 2026, EXCLUSIVAMENTE protocolados na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, situado à Rua Tobias Dias do Rosário, n° 249, Vila Cubas, Tijucas do Sul - PR, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
Art. 3° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 27 de julho de 2026.

RAFAELA PADILHA DE PAULA
Membro da Comissão Eleitoral

KELI CRISTINA ZACLIKEVIC DE LIMA
Membro da Comissão Eleitoral

SÔNIA GAMA RUBERTI BIRSKIS
Membro da Comissão Eleitoral

MÁRCIA REGINA VALASKI
Membro da Comissão Eleitoral

ELIZA CRUZ DE FREITAS
Membro da Comissão Eleitoral

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA
Diretora Presidente

DANILO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Conselho Deliberativo

ANEXO ÚNICO

CARGO: DIRETOR PRESIDENTE			
Nome	**Insc.**	**Data de Nascimento**	**Situação da Inscrição**
GUILHERME ELIAS DE ARRUDA SCHEER	01	20/01/1988	DEFERIDA
DANILO JOSÉ DOS SANTOS	02	20/06/1984	DEFERIDA

CARGO: CONSELHEIRO DELIBERATIVO			
Nome	**Insc.**	**Data de Nascimento**	**Situação da Inscrição**
SUELEN DE MELO SILVA	01	22/05/1993	DEFERIDA
MARIZA LETÍCIA FLOR	02	19/05/1979	DEFERIDA
CAMILA DA SILVA OLIVEIRA	03	30/09/1993	DEFERIDA
DAYANE APARECIDA GROCHEVISKI	04	09/05/1985	DEFERIDA
JOSÉ ADILSON DA SILVA	05	30/11/1989	DEFERIDA
AMANDA LARISSA CARVALHO MICKUS	06	06/05/1995	DEFERIDA
BRUNA FLAVIANE SANTOS	07	11/01/1996	DEFERIDA

CARGO: CONSELHEIRO FISCAL			
Nome	**Insc.**	**Data de Nascimento**	**Situação da Inscrição**
ARILSON VALMIR MESSIAS	01	03/05/1977	DEFERIDA
REGIANE DO ROCIO LIMA	02	23/09/1977	DEFERIDA

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:8E104F65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 23/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
Nr.:23/2026 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 23/2026
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 6110 de 06 de março de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2026 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 23/2026-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DOS REFRIGERADORES DE VACINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.
Tijucas do Sul, 27 de julho de 2026.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:A4811497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 22/2026 - UASG 987925 - 01/2026

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	Nr.:22/2026- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 22/2026
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 6110 de 06 de março de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/08/2026 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica compras.gov, através do sítio eletrônico compras.gov.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 22/2026-PR, na plataforma a busca se da pelo edital nº 01/2026 UASG 987925 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COBERTOR/MANTA DE CASAL, EM ATENDIMENTO Á FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E USUÁRIOS ACOMPANHADOS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL, CONTEMPLADOS ATRAVÉS DO INCENTIVO ESTADUAL "VIDAS AQUECIDAS", INSTITUÍDO PELA DELIBERAÇÃO N° 027/2024 – CEAS/PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR
Tijucas do Sul, 27 de julho de 2026.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:E5763920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 54 - ANO 2024

Nº DO CONTRATO	**PROCESSO DE LICITAÇÃO**	**OBJETO ADITIVO**	**CONTRATADA**	**DATA DE ASSINATURA**
N° 54/2024	Inexigibilidade N°53/2024	Correção monetária e prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (16.07.2027).	**SILVIA FARIAS DA ROCHA** CPF: 021.012.379-62	17.07.2026

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:594FFE0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 330/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a portaria de nº 020/2025, que nomeou o(a) senhor(a)**, PRICILA INOCENCIA DOS SANTOS,** para exercer o

Cargo em Comissão de **DIRETORA MINICIPAL DE CULTURA,** em 27 de julho de 2026.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA MUNICIPAL DE TURISMO**, a partir do dia 28 de julho de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando no que couber a Portaria 020/2025 e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 27 de julho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:758182F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2026 LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Aquisição com instalação de cadeiras plásticas com assento rebatível para fixação no ginásio de esportes José Justino de Gouveia "Gouveião", no município de Tomazina, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 24/2026, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$232.368,50 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia **13/08/2026**.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, no PNCP no site https://pncp.gov.br/ e no portal: www.bll.org.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo whatsapp (43)99615-7043 e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 27 de julho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeiro

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:52770829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90001/2026 - 01/2026
PROCESSO Nº: 06/2026
OBJETO: aquisição de condicionadores de ar, bem como serviços de manutenção dos aparelhos para o Legislativo Municipal;
VALOR TOTAL: R$ 55.836,65.
EMPRESAS VENCEDORAS: 55.263.405 Flavio Belotin – CNPJ: 55.263.405/0001-04 – Valor R$: 52.856,65; PDN Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda. – CNPJ: 48.042.994/0001-35 - Valor R$: 2.980,00.

Três Barras do Paraná, 27 de julho de 2026.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:AE2A56A2

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90001/2026 - 01/2026
PROCESSO Nº: 06/2026
OBJETO: aquisição de condicionadores de ar, bem como serviços de manutenção dos aparelhos para o Legislativo Municipal;
VALOR TOTAL: R$ 55.836,65.
EMPRESAS VENCEDORAS: 55.263.405 Flavio Belotin – CNPJ: 55.263.405/0001-04 – Valor R$: 52.856,65; PDN Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda. – CNPJ: 48.042.994/0001-35 - Valor R$: 2.980,00.
A autoridade do Legislativo de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira no atendimento ao objeto do Processo licitatório acima especificado.

Três Barras do Paraná, 27 de julho de 2026.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:3B96D579

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 7216/2026

DATA 27/07/2026

DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO LOTEAMENTO ENSEADA DO SOSSEGO, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E/OU LEGITIMAÇÃO DE POSSE E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, POR MEIO DA LEI FEDERAL N° 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL N° 9.310/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1° O deferimento da Legitimação Fundiária e/ou Legitimação de Posse e da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal n° 13.465/2017 e Decreto federal n° 9.310/2018, do núcleo urbano denominado **LOTEAMENTO ENSEADA DO SOSSEGO** localizado neste município, pertencente as matrículas;
MATRÍCULA 11.240 - RI-CATANDUVAS-PR, sendo este o registro do **LOTE 213-2-A, GLEBA 05, DO IMÓVEL ANDRADA;**
MATRÍCULA 12.614 - RI-CATANDUVAS-PR, sendo este o registro do **LOTE 213-2-B-3, GLEBA 05, DO IMÓVEL ANDRADA;**
MATRÍCULA 8404 - RI-CATANDUVAS-PR sendo este o registro do **LOTE 203-REMANESCENTE, GLEBA 05, DO IMÓVEL ANDRADA.**
Art. 2° Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme art. 53 da lei Federal n ° 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenção e ordenamento.
Art. 3° Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei n° 13.465/2017, que confere institucionalidade dos

projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como específico **(REURB-E)**.
Art.4° O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária, consequentemente, para a emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este núcleo predominantemente de renda média, acima do mínimo estipulado pelo poder público municipal que é de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) de acordo com o Art. 1° da Lei Municipal n° **2811/2025.**
Art. 5° Deferimento de cobrança de **IPTU** (Imposto Predial e Territorial Urbano), em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.
Art. 6° Fica determinada a ISENÇÃO da cobrança de **ITBI** (Imposto Transmissão de Bens Imóveis) municipal, para os referidos lotes individuais a serem titulados e regularizados por este projeto nas formas da lei.
Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de julho de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:987E10F8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7217/2026

DATA 27/07/2026

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2910/2025 de 07/08/2025 E 3023/2025 de 16/12/2025.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08	Secretaria Munic. de Esportes	
08.01	Departamento de Esportes	
278120014.2.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.39 (3815) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	70.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30 (3688) (1011)	Material de consumo	30.000,00

Total.....R$ 100.000,00
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08	Secretaria Munic. de Esportes	
08.01	Departamento de Esportes	
278120014.2.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.1.90.94 (3808) (000)	Indenizações e restituições trabalhistas	70.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.39 (3695) (1011)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	30.000,00

Total.....R$ 100.000,00
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n° 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de julho de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3A7326E7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7218/2026

DATA 27/07/2026

Substitui membro da Comissão Especial de Avaliação da qualidade da comida, limpeza do estabelecimento e outros no âmbito do Pregão Eletrônico nº 28/2026 – Processo Administrativo nº 52/2026, nomeada pelo Decreto nº 7211/2026, de 22/07/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Gerso Francisco Gusso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.
DECRETA:
Art 1º Fica substituído membro da Comissão Especial de **Avaliação da qualidade da comida, limpeza do estabelecimento e outros**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 18/2026 – Processo Administrativo nº 52/2026, nomeada pelo Decreto nº 7211/2026, de 22/07/2026, como abaixo especificamos:
MEMBRO ATUAL
Alexandre Delgado Henriques, inscrito no CPF nº 815.xxx.749.xx
NOVO MEMBRO
Douglas Poltroniere, inscrito no CPF nº 034.xxx.459-36
Art. 2º Após a substituição a comissão ficará com a seguinte composição:
Douglas Poltroniere, inscrito no CPF nº 034.xxx.459-36
Celso Luiz Bampi, inscrito no CPF nº 787.xxx.829.xx;
Aldoir da Silva Inscrito no CPF nº 603.xxx.149.xx .
Art. 3º Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 7211/2026 de 22/07/2026
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de julho de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C93B0E53

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7219/2026

DATA 27/07/2026

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2910/2025 de 07/08/2025 E 3023/2025 de 16/12/2025.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 8.670,88 (oito mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Munic. de Assistência Social
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social

082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30 (6036) (2856)	Material de consumo	5.353,67
3.3.90.39 (6037) (2856)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.317,21

Total.....R$ 8.670,88

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2025, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
2856	Programa Incentivo Primeira Infância	8.670,88

Total.....R$ 8.670,88

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n° 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de julho de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4B4E4941

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 226/2026

EDITAL Nº. 226/2026
27/07/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do candidato aprovado no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

MÉDICO 40H

Classificação	Nome
16°	CARLOS EMANUEL PIOVEZANI BRUSQUE

Fica convocado o candidato aprovado acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 27 de julho de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:86BE7C64

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA N°1325/2026

PORTARIA N°1325/2026
Data 27.07.2026

Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
1600-4/1	Andrea Carolina de Almeida	Enfermeira	28/07/2026	11/08/2026	15
1741-8/1	Edina Ribeiro	Aux. de Serviços Gerais 40h	13/07/2026	11/08/2026	30
2239-0/2	Elizete da Silva	Auxiliar de Enfermagem	15/07/2026	13/08/2026	30
2398-5/1	Josival Gonçalves	Aux. de Serviços Gerais 40h	03/08/2026	01/09/2026	30
573-8/1	Juciane Teixeira de Camargo	ACS	21/07/2026	04/08/2026	15
2253-5/1	Marlene Luca Ribeiro Pauli	Telefonista	03/08/2026	01/092026	30
1551-2/1	Taifnes de Andrade Gonçalves	ACS	20/07/2026	08/08/2026	20
419-7/1	Vanessa M. Acunha Oenning	Diretora do Dep. de Licitações – Assis. Admistrativo	06/07/2026	15/07/2026	10

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de julho de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E79078D4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026
Processo Adm: Nº 50/2026

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PRANCHA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA ÚTIL DE 26.000 KG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

LOTE 01 – GELCIR GOTARDO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 12.998.35/0001-13 no valor total de R$ 329.625,00 (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais).

LOTE 02 – GELCIR GOTARDO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 12.998.35/0001-13 no valor total de R$ 109.875,00 (cento e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

EMPRESAS INABILITADAS:
Não houve

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR, 27 de julho de 2026

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:DF01505D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026
Processo Adm: Nº 50/2026

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PRANCHA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA ÚTIL DE 26.000 KG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Empresas vencedoras valor total: R$ 439.500,00(quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais):**GELCIR GOTARDO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI**(12998305000113) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 439.500,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 14.133/21 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 27 de julho de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D58E2AD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31-2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31-2026

CONTRATANTE: Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua Eros Ruppel Abdala, 129, inscrito no CGC/MF nº 68.703.834/0001-05, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marco Antônio Baldão, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.916.228-6/ e do CPF/MF nº 728.807.679-20, e

CONTRATADA: T PARANÁ SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 44.595.522/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ.

VALOR: R$ 2.051.887,34 (Dois milhões, cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:99D0E37D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32-2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32-2026

CONTRATANTE: Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua Eros Ruppel Abdala, 129, inscrito no CGC/MF nº 68.703.834/0001-05, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marco Antônio Baldão, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.916.228-6/ e do CPF/MF nº 728.807.679-20, e

CONTRATADA: T PARANÁ SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 44.595.522/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ.

VALOR: R$ 2.722.451,47 (Dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:48C1973F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33-2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33-2026

CONTRATANTE: Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua Eros Ruppel Abdala, 129, inscrito no CGC/MF nº 68.703.834/0001-05, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marco Antônio Baldão, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.916.228-6/ e do CPF/MF nº 728.807.679-20, e

CONTRATADA: T PARANÁ SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 44.595.522/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ.

VALOR: R$ 2.957.390,00 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:7F9CB065

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 22/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 22/2025
PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **PARANÁ SUL TRANSPORTES E LOGÍSTICA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – o presente termo tem por objeto a prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 21/07/2026 a 21/07/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – aplica o índice de correção conforme previsão na Cláusula original, o IPCA/ IBGE passando, com a atualização monetária o contrato anual a ser de R$ 122.292,00 (Cento e vinte e dois mil duzentos e noventa e dois reais), resultando no valor global contando o contrato inicial no montante de R$ 239.252,00 (Duzentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais).
CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 03 de julho de 2025, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunas do Paraná/PR, 15 de julho de 2026.
ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal EDEMILSON ROBERTO DE LARA Representante Legal da Empresa**

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:3464D75D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 17/2023:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.° 17/2023:
PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **CLINICAS MHT LTDA -** CNPJ 02.755.051/0001-59.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Perícias Médicas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de 26/07/2026 até 26/07/2027**,** aplicando ainda a correção monetária, conforme previsão editalícia.
CLÁUSULA SEGUNDA – Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R$ 81.892,70 (Oitenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos)** ao valor do Contrato ora aditado**,** atribuindo ao contrato original o valor total de **R$ 307.368,00 (Trezentos e sete mil trezentos e sessenta e oito reais)**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO
A Contratante pagará ao Contratado, pelos serviços, a importância de **R$ 81.892,70 (Oitenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos),** sendo o valor de R$ 456,23 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) a perícia com 01 (um) médico e R$ 1.208,99 (Mil duzentos e oito reais e noventa e nove centavos), pericia com dois médicos.
CLÁUSULA QUARTA- Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 26 de julho de 2023, e seus aditivos, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Tunas do Paraná/PR, 15 de julho de 2026.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito Municipal

RICARDO SKROCH DE ANDRADE
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:3B0FCD2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

Contrato Administrativo nº 140/2026 – Dispensa de Licitação Nº 29/2026 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede localizada na Rua Sofia Tanchini, Nº s/n, no Município de Jussara/PR, CEP 87.230-000, neste ato representada por Fabio Chicaroli, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 005.409.059-84 – **Objeto:** A CONTRATAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO, PARA IMPLANTAR E OPERACIONALIZAR SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE TURVO/PR– **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses contados do(a) 27/07/2026 a 26/07/2027 - **Valor global:** O valor total da contratação é de R$ 418.258,06 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada**.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:2B30BFE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 112/2024

Quarto Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 175/2024 – Pregão Eletrônico N° 112/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – **Contratada: BECHER & ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.315.846/0001-41, com sede localizada na Rua Souza Naves, Nº 1214, no Município de Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-190, neste ato representada por Marlon Otavio Oliveira Becher, portador da cédula de identidade Nº 8.051.175-2/SESP-PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 005.930.419-76-**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS– **Valor:**Fica aditivado o valor de **R$ 88.021,57 (oitenta e oito mil e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos)**, considerando o reajuste de 1,9645%, conforme índice IGP-M - **Prazo de Vigência:**fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 175/2024, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **28 de agosto de 2027-Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:B30081D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 103/2024

Terceiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 154/2024 – Pregão Eletrônico N° 103/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – **Contratada: ATITUDE LOGISTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 41.176.170/0001-09, com sede localizada na ROD PR 466, Nº S/N, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.118-000, neste ato representada por Gustavo Jose Spielmann, portador da cédula de identidade Nº 12.930.669-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 089.815.639-42-**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final para resíduos hospitalares – **Valor:**Fica aditivado o valor de R$ 28.850,17 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e dezessete centavos), considerando o reajuste de 3,17%– **Prazo de Vigência:**fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 154/2024, de forma que a data final passa a ser 29 de setembro de 2027 -**Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:858CFE87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 543-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 31 de julho de 2026, o contrato de trabalho nº 03/2026, da senhorita **Ivonete Rodrigues de Cristo,** inscrita no CPF nº 098.585.199-66, de prestação de serviços no cargo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através de aprovação no PSS nº 04/2025. Em atenção a solicitação da mesma, através do protocolo nº 2.887/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 31 de julho de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:6628E872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 544-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 27 de julho de 2026, a servidora **Maricele Cristina Silveira**, inscrita no CPF nº 072.160.639-37, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Agricultura, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, em atenção à solicitação da mesma através do protocolo nº 2.904/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 27 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:1FA40961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 545-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 23 de julho de 2026, o contrato de trabalho nº 168/2026, do senhor **Juliano Carriel de Oliveira,** inscrito no CPF nº 083.937.279-52, de prestação de serviços no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, admitido através de aprovação no PSS nº 01/2026. Em atenção a solicitação da mesma, através do protocolo nº 2.909/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 23 de julho de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 27 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:C22891E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 11/2026 COMPRAS.GOV N° 18/2026

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Concorrência
Tipo: menor preço.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção do parque da cachoeira, oriundo de recursos da Itaipu, no município de turvo (pr), objeto do instrumento de repasse 4127965/2023, firmado com a caixa econômica federal representante da itaipu binacional, programa itaipu mais energia, categoria "obras sociais, comunitárias e de infraestrutura
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 12 de agosto de 2026.
Início da Sessão: 12 de agosto de 2026a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: R$ 3.784.429,41 (três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 79/2026

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compras.gov (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

Turvo/PR, 27 de julho de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Agente de Contratação
(Decreto N˚ 79/2026)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:A9340578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2026

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 3.450/2026 (1Doc), **ADJUDICA eHOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 77/2026, do tipo menor preço, cujo objeto é aContratação de empresa especializada para efetuar readequação de tanque de caminhão comboio, compreendendo a divisão do tanque em dois compartimentos e o fornecimento e instalação dos equipamentos e acessórios necessários ao funcionamento do equipamento, em favor da empresa **GUARATANQUES INFLAMAVEIS LTDA (CNPJ N° 14.365.806/0001-98)**pelo valor de R$ 29.985,00(vinte e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 79/2026).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 27 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:3B42DAC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ATO DA MESA Nº 65/2026

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 4.944 e, tendo em vista o requerimento formulado pelos servidores Luiz Sergio de Toledo Barros Filho, Octávio Antoniassi Junior e Bruno Borsato Peron,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os servidores Luiz Sergio de Toledo Barros Filho – Assessor Jurídico e Chefe do Departamento de Assuntos Técnicos de Jurídicos, Octávio Antoniassi Junior - Assessor Jurídico e Controlador Interno e Bruno Borsato Peron – Diretor Jurídico, autorizados a viajarem a cidade de Curitiba-PR, nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de julho de 2026, com o veículo Fiat/Pulse de placa SEL-9C86, de uso e guarda da Câmara Municipal de Umuarama, para participarem do Curso de Capacitação com o tema: "CÂMARAS MUNICIPAIS EM CONFORMIDADE – Governança estratégica, transparência, desempenho institucional e aplicação prática do PROLEGIS, método mentoria, a ser realizado pelo Instituto NOJURI´S Ltda; cabendo a cada um, o pagamento antecipado de 04½ (quatro e meia) diárias, nos termos da Lei nº 4.944, de 30 de março de 2026.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

CRIS DAS FRUTAS
1ª Secretária

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:89C01D30

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FMS

ATA DE COMPRA Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: ORTOPÉDICA CIANORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de meias elásticas compressivas terapêuticas, em diferentes tamanhos, modelos e níveis de compressão, destinadas ao atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde
Vigência: 08/07/2026 a 08/07/2027.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/12/1000 e no Processo Licitatório – Pregão Eletrônico n° 006/2026 – FMS, homologado pela Portaria n° 023/2026, em 19 de junho de 2026, publicado no Jornal "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em 24 de junho de 2026, edição nº. 3558, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 27 de julho de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Jefferson Matheus Paiva Santaneli
Código Identificador:D817A153

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 163/2026 - FMS

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/06/537
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 163/2026

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa **PAULA POZZOLO OGEDA LTDA,** para prestação de serviços de saúde especializados de CONSULTAS DE ALERGOLOGISTA, conforme de Edital de Chamamento Público 006/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2026/06/537 de 03 de junho de 2026, anexo.

Umuarama, 24 de julho de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Antonio do Nascimento Júnior
Código Identificador:5D21C9B5

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 164/2026 - FMS

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/06/540
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 164/2026

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa **GUILHERME GUERRA CLINICA DE ALERGIA E IMUNOLOGIA LTDA,** para prestação de serviços de saúde especializados de CONSULTAS DE ALERGOLOGISTA, conforme de Edital de Chamamento Público 006/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2026/06/540 de 03 de junho de 2026, anexo.

Umuarama, 24 de julho de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Antonio do Nascimento Júnior
Código Identificador:590BC5F0

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 165/2026 - FMS

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/06/533
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 165/2026

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa **UNIAO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER** para prestação de serviços de saúde especializados de ESPECTROSCOPIA POR RESSONÂNCIA, FLUXO LIQUÓRICO (COMPLEMENTO RESSONÂNCIA), HIDRO RESSONÂNCIA, PERFUSÃO CEREBRAL POR RESSONÂNCIA, RESSONÂNCIA CARDÍACA, RESSONÂNCIA DE HIPÓFISE, RESSONÂNCIA DE ÓRBITA, RESSONÂNCIA FLUXO LIQUÓRICO, RESSONÂNCIA MULTIPARAMÉTRICA DA PRÓSTATA, RESSONÂNCIA SACRO-ILÍACA, URO RESSONÂNCIA, POLIPECTOMIA, RETOSSIGMOIDOSCOPIA, COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM PESQUISA DE H.PYLORI E FOTO, conforme de Edital de Chamamento Público 006/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.539.600,00 (um milhão e quinhentos mil e trinta e nove mil e seiscentos reais).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2026/06/533 de 03 de junho de 2026, anexo.

Umuarama, 24 de julho de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Antonio do Nascimento Júnior
Código Identificador:146978ED

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATOS - FMS

RESUMO DE CONTRATOS - FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado:THAYLLA GRESSY FERREIRA ORRIOLE
Objeto:O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a serem prestados nas Unidades de Saúde, 40hs semanais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Saúde de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 19.692,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais)
Vigência: 17/07/2026 a 17/01/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/06/541, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 148/2026, autorizado em 15 de julho de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 17 de julho de 2026, edição nº 3.575, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado:PAULA FERNANDA GUILHOTE
Objeto:O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a serem prestados nas Unidades de Saúde, 40hs semanais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Saúde de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 19.692,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais
Vigência: 17/07/2026 a 17/01/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/06/598, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 149/2026, autorizado em 15 de julho de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 17 de julho de 2026, edição nº 3.575, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 232/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: KEILA RIBEIRO DOS SANTOS DE SOUZA
Objeto:O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a serem prestados nas Unidades de Saúde, 40hs semanais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Saúde de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 19.692,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais)
Vigência: 17/07/2026 a 17/01/2027.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/06/599, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 150/2026, autorizado em 15 de julho de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 17 de julho de 2026, edição nº 3.575, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 234/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ANDREIA APARECIDA RICO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a serem prestados nas Unidades de Saúde, 40hs semanais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Saúde de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 19.692,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais
Vigência: 17/07/2026 a 17/01/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/06/601, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 152/2026, autorizado em 15 de julho de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 17 de julho de 2026, edição nº 3.575, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: THAINARA NATIELLI DA SILVA
Objeto:O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a serem prestados nas Unidades de Saúde, 40hs semanais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Saúde de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde
Vigência: 17/07/2026 a 17/01/2027.
Valor: R$ 19.692,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/06/602, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 153/2026, autorizado em 15 de julho de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 17 de julho de 2026, edição nº 3.575, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 238/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MONYKE CAMARA FASSINA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a serem prestados nas Unidades de Saúde, 40hs semanais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Saúde de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 19.692,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais)
Vigência: 20/07/2026 a 20/01/2027.
Fundamentação:O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/06/612, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 155/2026, autorizado em 16 de julho de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 20 de julho de 2026, edição nº 3.576, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado:HUGO LEONARDO VELOSO FANTIN
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a serem prestados nas Unidades de Saúde, 40hs semanais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Saúde de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 19.692,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais)
Vigência: 20/07/2026 a 20/01/2027.
Fundamentação:O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/06/613, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 156/2026, autorizado em 16 de julho de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 20 de julho de 2026, edição nº 3.576, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ELZA DE FATIMA CACIOLATO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a serem prestados nas Unidades de Saúde, 40hs semanais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Saúde de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 19.692,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais)
Vigência: 20/07/2026 a 20/01/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/06/604, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 157/2026, autorizado em 16 de julho de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 20 de julho de 2026, edição nº 3.576, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 241/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ELAINE APARECIDA SOARES MOREIRA
Objeto:O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a serem prestados nas Unidades de Saúde, 40hs semanais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Saúde de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 19.692,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais
Vigência: 20/07/2026 a 20/01/2027.
Fundamentação:O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/06/605, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 158/2026, autorizado em 16 de julho de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do

Paraná, em 20 de julho de 2026, edição nº 3.576, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MARIA MARCIA DA SILVA JORDÃO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a serem prestados nas Unidades de Saúde, 40hs semanais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Saúde de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 19.692,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais
Vigência: 20/07/2026 a 20/01/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/06/607, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 159/2026, autorizado em 16 de julho de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 20 de julho de 2026, edição nº 3.576, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 24 de julho de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
José Antonio do Nascimento Júnior
Código Identificador:40C9E44D

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATOS - FMS

CONTRATO DE COMPRA Nº 210/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha para secretarias de Prefeitura Municipal de Umuarama, incluindo Unidades Educacionais e Unidades de Saúde.
Valor: R$ 1.070,00 (mil e setenta reais)
Vigência: 02/07/2026 a 02/07/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/11/1011 e no Pregão Eletrônico n° 033/2026 - PMU, homologado pela Portaria n° 816/2026, em 19 de junho de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 23 de junho de 2026, edição nº. 3557, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 24 de julho de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Jefferson Matheus Paiva Santaneli
Código Identificador:AAEC30A4

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATOS - PMU

CONTRATO DE COMPRA Nº 163/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA.
Contratada: MBM STORE LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha para secretarias de Prefeitura Municipal de Umuarama, incluindo Unidades Educacionais e Unidades de Saúde.
Vigência: 02/07/2026 a 02/07/2027.
Valor: R$ 1.194,90 (mil e cento e noventa e quatro reais e noventa centavos).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/11/1011 e no Pregão Eletrônico n° 033/2026 - PMU, homologado pela Portaria n° 816/2026, em 19 de junho de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 23 de junho de 2026, edição nº. 3557, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 168/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA.
Contratada: RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha para secretarias de Prefeitura Municipal de Umuarama, incluindo Unidades Educacionais e Unidades de Saúde.
Vigência: 02/07/2026 a 02/07/2027.
Valor: R$ 1.605,00 (mil e seiscentos e cinco reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/11/1011 e no Pregão Eletrônico n° 033/2026 - PMU, homologado pela Portaria n° 816/2026, em 19 de junho de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 23 de junho de 2026, edição nº. 3557, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 24 de julho de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Jefferson Matheus Paiva Santaneli
Código Identificador:CB82ABD7

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
ATA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCULT - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026
Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 10h00, nas dependências do Centro Cultural Vera Schubert, localizado na Avenida Rio Branco, nº 3633, Zona I, Umuarama/PR, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, convocada pelo Presidente do Conselho, Sr. Rodrigo Fernandes Pereira, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.750, de 05 de abril de 2024, e com o Decreto Municipal nº 236/2025, que aprova o Regimento Interno do Conselho. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Rodrigo Fernandes Pereira (Presidente), Nikolas Vedovatto (Suplente), Sofia Pagani de Mello Barreto (Titular), Josiane Karina Barbosa Almeida (Suplente) e Jessica Oliveira Borges Ferreira (Titular). Dando início aos trabalhos, o Presidente realizou a apresentação da Lei Municipal nº 4.750/2024, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, bem como do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº

236/2025, expondo seus principais dispositivos e orientando os conselheiros quanto às competências, funcionamento e atribuições do Conselho. Na sequência, passou-se à escolha do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Cultura. O Presidente nomeou a Sra. Lígia de Oliveira Neves para exercer a função de Secretária Executiva do COMCULT, nos termos do art. 4º do Regimento Interno. Considerando a ausência justificada da nomeada, em razão de motivo de saúde, na presente reunião, foi designada a conselheira Sofia Pagani de Mello Barreto para atuar, ad hoc, exclusivamente nesta sessão, exercendo as atribuições de Secretária Executiva e ficando responsável pela lavratura da presente ata. Prosseguindo os trabalhos, foi apresentada e realizada a leitura da minuta do Edital de Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Edital UmuAfro). Após análise e discussão pelos conselheiros presentes, a minuta do edital foi submetida à deliberação, sendo aprovada por unanimidade, ficando autorizada a continuidade dos procedimentos administrativos necessários à sua tramitação, incluindo o encaminhamento aos setores competentes para análise técnica e jurídica e posterior publicação oficial, conforme os trâmites administrativos aplicáveis. Em seguida, passou-se à definição do calendário de reuniões ordinárias do Conselho, ficando deliberado que a próxima reunião ordinária do COMCULT será realizada no dia 03 de novembro de 2026, ocasião em que também será apreciada e definida a programação anual de reuniões para o exercício de 2027. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual eu, Sofia Pagani de Mello Barreto, Secretária ad hoc da presente sessão, lavrei a presente ata, que registra fielmente os trabalhos e deliberações da reunião, inclusive a aprovação do Edital, para fins de formalização e arquivo. A presente ata será submetida à apreciação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT na próxima reunião. Nesta data, segue assinada pelo Presidente do Conselho e pela Secretária ad hoc designada exclusivamente para a presente sessão.
https://umuarama.pr.gov.br/files/ArquivoDiversos/arquivo/1785161133.pdf

Umuarama/PR, 23 de julho de 2026.

RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT

SOFIA PAGANI DE MELLO BARRETO
Secretária ad hoc da Sessão

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:0123276A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO N° 2026/07/375

O Município de Umuarama-Pr, em conformidade com o art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 303/2025 torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de Termo-higrômetro digital destinado à medição simultânea da temperatura ambiente interna, temperatura externa por meio de sensor remoto e umidade relativa do ar, adequado para monitoramento de ambientes laboratoriais, almoxarifados, câmaras de armazenamento e demais locais que demandem controle das condições ambientais:

ITEM 1- 04 (Quatro) Unidades de Termo-Higrômetro Digital com Sensor Externo: Medição de temperatura interna na faixa mínima de -10 °C a +50 °C; Medição de temperatura externa por meio de sensor com cabo, na faixa mínima de -50 °C a +70 °C; Medição de umidade relativa do ar na faixa mínima de 10% a 99% UR; Especificações técnicas mínimas: Resolução mínima de 0,1 °C para temperatura e 1% UR para umidade; Exatidão mínima de ±1 °C para temperatura e ±5% UR para umidade; Display digital de fácil leitura, com indicação simultânea da temperatura interna, temperatura externa e umidade relativa do ar; Memória para registro dos valores máximos e mínimos (MAX/MIN) das medições; Seleção de unidade de temperatura em °C e °F; Relógio digital com formatos de 12 ou 24 horas, calendário e função alarme; Alimentação por 01 pilha AAA de 1,5 V ou equivalente; Possuir suporte para utilização sobre bancada e sistema para fixação em parede; Sensor externo conectado por cabo com comprimento mínimo de 1 metro; Equipamento fornecido completo, acompanhado de pilha para funcionamento e manual de instruções em português ou inglês.
Objeto entregue sem custo adicional na Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia de Umuarama-Pr, situado na Av: Ivo Sooma, nº 1400 -cep: 87.508-210 - Umuarama-Pr.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas até às 23:59h do dia 30 de julho de 2026, no email: compradireta@umuarama.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DO PROCESSO ACIMA. Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação:
Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral e quadro societário.
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual.
Certidão Negativa de Débitos Municipais.
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
Declaração de Responsabilidade Unificada.
Certificado de Regularidade do FGTS- CRF.
Umuarama-Pr, 27 de julho de 2026.

VÂNIO CESAR PRESSINATTE
Diretor de Compras e Almoxarifado

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:6C8F20E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 086/2026

EDITAL N.º 86/2026
EDITAL N.º 86/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 048/2026, de 06 de maio de 2026,
RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de **Agente administrativo e Psicólogos,** a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
*** fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)**
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência

* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 1.5 – do referido Edital.

ATENÇÃO

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado previsto no item 11.6 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 20.1 do Edital nº. 48/2026 – Da Assunção da Função Pública.

AGENTE ADMINISTRATIVO I– 40 HORAS SEMANAIS			
(PROVIMENTO DE 11 VAGAS - AC)			
INSCR.	**NOME**	**CPF/RG**	**CLASS.**
0041760	NIVALDO HENRIQUE FANTI	6891663970	36º
0042758	OTAVIO AUGUSTO SIMAO PALENSKE	9123356960	37º
0042319	RAFAELLA GOMES DE OLIVEIRA	10757067930	38º
0042017	LEMOEL ALVES FEITOSA PEIXOTO DE ALENCAR	13602814955	41º
0043067	DANIELLE REGINA THOMAZ	7266012929	42º
0042461	AMANDA ESTERCIO DA SILVA	8491306978	43º
0042975	MARIANE FERREIRA MOTA	16095535948	44º
0042110	VITOR HUGO DE LIMA RIBELATO	12312183986	45º
0041815	LUANA GABRIELA DE OLIVEIRA SOUZA	12085050921	46º
0042601	GIOVANA GASQUES DOS SANTOS NAVES	47263969866	47º
0042270	VINICIUS MARQUESIM DOS SANTOS	11347710965	48º
AGENTE ADMINISTRATIVO I – 40 HORAS SEMANAIS			
(PROVIMENTO DE 01 VAGA - PPP)			
INSCR.	**NOME**	**CPF/RG**	**CLASS.**
0042529	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA PPP	8152944920	74º
PSICÓLOGOS – 40 HORAS SEMANAIS			
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)			
INSCR.	**NOME**	**CPF/RG**	**CLASS.**
0042686	BRUNO VINÍCIU ROMEIRO SOUZA	7036715960	5º
0042849	ANA CAROLINA GARCIA DE LIMA	2092631136	6º

PAÇO MUNICIPAL, 23 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA,
Prefeito Municipal.

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO,
Diretor de Recursos Humanos.

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:4E956AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 24, DE 09 DE JULHO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para execução das atividades de monitoramento e fiscalização das Organizações da Sociedade Civil, Serviços e Projetos inscritos no CMAS, previsto no Plano de Ação do exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e seu Regimento Interno, reunido ordinariamente em 09 de julho de 2026, e

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 19, de 26 de novembro de 2024, que define os parâmetros municipais para a inscrição, acompanhamento e fiscalização das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, especialmente as disposições referentes ao acompanhamento e fiscalização das OSC;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 03, de 19 de março de 2026, que aprovou o Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o exercício de 2026, estabelecendo metas, ações, prazos e responsáveis para o desenvolvimento das atividades do Conselho;
CONSIDERANDO que o Plano de Ação do CMAS para o exercício de 2026 estabeleceu a realização da fiscalização dos serviços ofertados pelos equipamentos não governamentais da rede socioassistencial até o mês de junho de 2026;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Comissão de Cadastro e Fiscalização quanto à necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos Relatórios de Monitoramento, em razão do elevado volume e da complexidade dos processos, que demandam conferência documental, análise de planos de ação e relatórios, realização de visitas institucionais, verificação de conformidade, elaboração de pareceres e definição de encaminhamentos;
CONSIDERANDO as alterações na composição da Comissão de Cadastro e Fiscalização, a necessidade de nivelamento dos novos membros e as recentes atualizações normativas promovidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que demandaram reanálise de processos em andamento;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo para execução das atividades de monitoramento e fiscalização das Organizações da Sociedade Civil, Serviços e Projetos inscritos no CMAS, das Organizações da Sociedade Civil, Serviços e Projetos inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, previsto no Plano de Ação do exercício de 2026, aprovado pela Resolução CMAS nº 03/2026.
Art. 2º A prorrogação de que trata esta Resolução vigorará pelo período necessário à conclusão dos processos remanescentes, observados os procedimentos técnicos de monitoramento e fiscalização, em conformidade com a legislação vigente e as deliberações do Plenário do CMAS.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 09 de julho de 2026.

ANNIE CRISTINY LOPES DE ARAUJO DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:D8631912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2026 – PROCESSO N.º 81/2026

Ratifico e Homologo, em 22/07/2026, a Dispensa de Licitação nº 10/2026, que tem por objeto a ***Aquisição emergencial de insumos destinados aos processos de limpeza, desinfecção, esterilização e acondicionamento de materiais médico-hospitalares a serem utilizados pela Central de Material e Esterilização (CME) do Município de União da Vitória - Secretaria Municipal de Saúde;*** em favor das empresas: **BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº 03.403.388/0001-60, com o Valor Global de R$ 1.882,20 (Um mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos); **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA,** CNPJ nº 02.477.571/0001-47, com o Valor Global de R$ 779,20 (Setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos); **LIVRARIA E PAPELARIA GIRASSOL LTDA,** CNPJ nº 04.046.193/0001-72, com o Valor Global de R$ 2.490,00 (Dois mil

quatrocentos e noventa reais); **QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A.,** CNPJ nº 13.612.214/0001-60, com o Valor Global de R$ 667,64 (Seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); **SANEVITTA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA,** CNPJ nº 21.995.406/0001-21, com o Valor Global de R$ 11.269,32 (Onze mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos); para que produza os efeitos legais da Lei nº 14.133/21.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 175 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 00494 – Manutenção da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 22 de julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:F42C4EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 396/2026

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA PARA O BIÊNIO DE 2026-2028.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º. Nomeia os Conselheiros Titulares e seus respectivos Suplentes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de União da Vitória – Paraná, para o biênio de 2026-2028.

1 – REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CÍVIL- OSCs

Associação Autismo sem Barreiras
Siane Pereira Andreiov – Titular
Letícia Pimentel – Suplente

Associação Esportiva Sfinge Futsal – SFINGE
Vera Lúcia Maximiliano Falk – Titular
Sabrina Maximiliano Falk – Suplente

Associação Laços Amor Down
Bianca W. Gomes– Titular
Lurdes Nicolak – Suplente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Grace Kely Malat – Titular
Marcia Aparecida Mohilski – Suplente

Centro de Integração Empresa-Escola Pr – CIEE;
Jaqueline dos Santos Lima Caon – Sitular
William Douglas Bughay – Suplente

Associação União de Karate
Wlademiro Parastchuk Júnior– Titular
Sidnei Adriano Taraciuk – Suplente

2 – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Esportes
Rodrigo A. Crema– Titular
Angelita M.N. Roveda – Suplente

CIAHAB
Daniele Rosinski – Titular
José G.Lenczuk– Suplente

Secretaria Municipal de Educação
Débora E. Hoepeus – Titular
Mirian Cardoso – Suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social
Simone Andréa Sacks – Titular
Fernanda Wosny Carvalho - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde
Gláucia Ilkiv Foggiatto Calistro – Titular
Marcia J. Souza – Suplente

Secretaria Municipal de Administração
Marlene Chavarski - Titular
Cirlei A. A. Moleri – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C9505656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 398/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido, o Senhor **CLEOMAR BUENO DA ROCHA, portador do CPF Nº 882.244.659-34 e RG Nº 5.620.854-2 PR**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**, a partir de 27 de julho de 2026.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9B2C1128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 513/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer as ações de **VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA AMBIENTAL, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE PÚBLICA E SAÚDE DO TRABALHADOR**, no âmbito de suas respectivas competências, com prerrogativas concernentes em acordo com a legislação vigente, os servidores abaixo:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ADRIANA APARECIDA TRINDADE
ALAN LUIZ MULLER NIZIOL
ANTELMO SCHMICKLER
ARNALDO SOLOVI
EDNILSON DA SILVEIRA
FERNANDA MAIER ALVES BARBOSA
LUCAS VALDAMERI
MARCELA MOURA DE SOUZA
MIRIAN APARECIDA MONDINI SOLOVI
NICOLI LAIZ SCHAEFER
PAULA MICHELE NESTOR
RODRIGO SVIDERSKI
ROSANE REGINA DE MATTOS
VICTOR GABRIEL EMIDIO

VIGILÂNCIA AMBIENTAL

ARNOLDO VITORIO MULLER JUNIOR
BEATRIZ WOLLINGER
CLEYTON YAN KLEIN
DAIANA SCUSSIATO FRANCO SCHMIT
FABIOLA MILIS PIMPÃO MOREIRA
IVONETE FERNANDES DA LUZ
LEANDRO FERREIRA DE LIMA
MARIANA APARECIDA BAUERMEISTER ARRUDA
MARIA MARILIA IZABEL BAUMGARDT
NORAMAR ROBERTO FOGAÇA DE QUEIROZ
NEUZILDO DROSDECK
ROBINSON ADRIANO SILVEIRA DOS SANTOS
ROSE MARI TRINSO
SILVIO ADSON GONTAREK
SONIA MARIA FIDELIS
THAYARA THAYANNY TEIXEIRA PINTO DOMINGUES BIEBERBACH

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ALIANDRA YANA DOLINSKI
EDERSON VOGEL
LOY PIERRE RUCINSKI COBENE
MARILENE SCHELIGA BABI
PRISCILA BIANCA PERIZZOLO BRITTES

Art. 2º Os servidores que foram conferidos o **PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA** no Art. 1º, devem agir consoante com a legislação vigente, inclusive no que se refere a eventuais conflitos de interesse no exercício de suas funções. § 1º em caso de conflito de interesse a autoridade sanitária deve seguir o determinado em procedimentos estabelecidos e vigentes. § 2º quando a área de atuação exigir requisitos específicos para o desempenho das atividades deve atender o estabelecido em programas e/ou procedimentos específicos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 363/2026.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A3CDDBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 515/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA JOSIEK	991504340	2024/2025	MÉDICO PEDIATRA 30H	03/08/2026 A 12/08/2026
EDERSON VOGEL	358	2023/2024	ENFERMEIRO	14/09/2026 A 03/10/2026
EMERSON LUIZ JARAS	1487801	2021/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO 30H	21/09/2026 A 20/10/2026
EVANIA MAY	991506035	2025/2026	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/09/2026 A 20/09/2026
FABIO ABDALA	172	2025/2026	CIRURGIÃO DENTISTA	29/07/2026 A 27/08/2026
MIRIAN APARECIDA MONDINI SOLOVI	991504063	2025/2026	ENFERMEIRO 8 HORAS	08/07/2026 A 17/07/2026
PATRICIA APARECIDA MOREIRA RAUBES DOS SANTOS	991504217	2025/2026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	05/08/2026 A 14/08/2026
ROBERTO RIVELINO GOMES	134101	2025/2026	ZELADOR	27/07/2026 A 25/08/2026
SARAH CRISTINE KUNZE NOVINSKI	991506210	2025/2026	SUPERVISOR DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA	17/08/2026 A 05/09/2026
SULIVAN SOARES DOS SANTOS	991504198	2024/2025	AGENTE COMUNITÁRIO	05/08/2026 A 14/08/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de julho de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:11922356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 516/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALBERT OTTO BACH	991504233	2024/2025	ENGENHEIRO AMBIENTAL	27/07/2026 A 05/08/2026
CRISTIANE APARECIDA WENGEN	78	2024/2025	PSICÓLOGO	20/07/2026 A 29/07/2026
CRISTIANE NADOLNY	991504238	2024/2025	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	03/08/206 A 01/09/2026
DANIEL DA MOTA	1512610	2025/2026	SERVENTE	03/08/2026 A 22/08/2026
LOY PIERRE RUCINSKI COBENE	518	2023/2024	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/08/206 A 01/09/2026
MARCIA TANDLER	1512708	2023/2024	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/08/2026 A 01/09/2026
MARCOS ANTÔNIO MAGUELINSKI	134	2024/2025	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FUSA	20/07/2026 A 08/08/2026
MELISSA BANHUK RIBEIRO	1484501	2025/2026	PROFESSOR	05/08/2026 A 14/08/2026
MELISSA BANHUK RIBEIRO	1492401	2025/2026	PROFESSOR	05/08/2026 A 14/08/2026
ROBERTA SOEK PONSKI	201	2024/2025	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE FUSA	20/07/2026 A 29/07/2026
ROSANA DE LIMA OLIVEIRA	991504231	2024/2025	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	22/07/2026 A 31/07/2026
VIVIANE DE ALMEIDA	92	2024/2025	PSICÓLOGO	03/08/2026 A 12/08/2026

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 501/2026.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de julho de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D9594325

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA PR - COMUSUV

RESOLUÇÃO Nº 016/2026

O Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal n.º 1.622 e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
CONSIDERANDO:
A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n.º 8.429, de 2de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação da Rede Feminina de Combate ao Câncer de União da Vitória – PR, para fins de Celebração do Termo de Colaboração no valor R$ R$ 129.540,00 (cento e vinte nove mil, quinhentos e quarenta reais).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de junho de 2026.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Victor Gabriel Emidio
Código Identificador:0C283A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA PR - COMUSUV

RESOLUÇÃO Nº 012/2026

O Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal n.º 1.622 e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
CONSIDERANDO:
A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n.º 8.429, de 2de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação da Associação Autismo sem Barreiras de União da Vitória – PR, para fins de Celebração do Termo de Colaboração no valor R$ R$ 282.507,50 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), que será repassado em 12 (doze) parcelas de R$ 23.542,25 (Vinte três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte cinco centavos).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de junho de 2026.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Victor Gabriel Emidio
Código Identificador:60B0AAAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO CONCORRENCIA 12/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura da LICITAÇÃO na modalidade CONCORRENCIA , tipo de PREÇO GLOBAL sob o n.º 12/2026, as 09:00 horas do dia 18/08/2026, na bllcompras.com, objetivando o Contratação de empresa especializada em construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: 1 campo de grama sintética e paisagismo. **Os documentos poderão ser solicitados nos email: licita@vitorino.pr.gov.br, compras2@vitorino.pr.gov.br, www.vitorino.pr.gov.br e plataforma bll compras.**
Vitorino, 27/07/2026

FERNANDO SINHORINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:4635CB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 004/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 004/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2026;
TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2026, já homologado**;**

CUIDADOR INFANTIL

IN	Candidato	Classificação
2004	Maria Eloisa Dangui Pereira	1º
77	Maria Eduarda Piovezana	2º

MOTORISTA - AFRODESCENDENTE

IN	Candidato	Classificação
1133	Adilio Izaias Maciel	1º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **28/07/2026** até **03/08/2026** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 28 de julho de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:A3FB3C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 005/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 005/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2026;

TORNA PÚBLICO

1 – Fica CONVOCADO o candidato relacionado abaixo para a realização do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras, a ser realizado na data, local e horários estabelecidos.

MOTORISTA - AFRODESCENDENTE

IN	Candidato	Classificação	Data e Horário
1133	Adilio Izaias Maciel	1º	**30/07/2026 às 09:30hrs**
Local	Prefeitura Municipal de Vitorino, situada na Rua Barão de Capanema, nº 134		

2 – É de responsabilidade exclusiva do candidato observar e comparecer ao ato de verificação no local, data e horário definidos neste edital.

3 - O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido nesta convocação, munido de Documento de Identificação Oficial com foto, sem uso de:
a) maquiagens;
b) óculos escuros ou de grau que comprometa a avaliação do candidato;
c) acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro ou qualquer outro objeto sobre a cabeça);
d) roupas (estampadas) ou outras peças de vestuários e/ou acessórios que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato.

4 - A comissão de heteroidentificação utilizará os seguintes critérios:
a) A aferição da condição declarada pela pessoa no certame utilizará exclusivamente o critério fenotípico;
b) Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;
c) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza;
d) Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

5 - Terá sua autodeclaração NÃO CONFIRMADA no procedimento de heteroidentificação, o candidato que:
a) não comparecer ao exame admissional e aferição de pessoa negra, ou que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação;
b) cuja autodeclaração não for confirmada no momento do exame de aferição, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente da alegação de boa-fé.

6 - Não haverá segunda chamada para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros.

7 - O Edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico https://www.portalcr2.com.br/concurso-processo-seletivo/concursos-e-pss-vitorino;

8 - Será admitida a interposição de recurso contra o resultado provisório do Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros no período 02 (dois) dias, a contar da divulgação do resultado provisório, o qual será submetido à comissão recursal. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período.
9 - Para fins de interposição de recurso, o candidato poderá requerer cópia do parecer elaborado pela comissão, referente a si mesmo, por meio do e-mail: pessoal@vitorino.pr.gov.br.

10 - O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico https://www.portalcr2.com.br/concurso-processo-seletivo/concursos-e-pss-vitorino, no qual constarão os dados de identificação do candidato e o resultado final a respeito da confirmação da autodeclaração.

Vitorino, em 28 de julho de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:3E516885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 118/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 118/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

MÉDICO CLÍNICO GERAL II

IN	Candidato	Classificação
1792	Bernardo Vigano Lattmann	9º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **28/07/2026** até **03/07/2026** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 28 de julho de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:E54CB79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 335, DE 27 DE JULHO DE 2026

Portaria 335, de 27 de julho de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Motorista, conforme requerimento de

diária nº 229/2026, protocolo n. º 6095/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 24 de julho de 2026, utilizando o veículo oficial placa BCM-9634;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de julho de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:81D166DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 336, DE 27 DE JULHO DE 2026

Portaria 336, de 27 de julho de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o servidor Luiz Carlos de Lima – Motorista, conforme requerimento de diária n. º 230/2026, protocolo n. º 6096/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 27 de julho de 2026, utilizando o veículo oficial placa BEP-6F75.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de julho de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:545E28B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 337, DE 27 DE JULHO DE 2026

Portaria 337, de 27 de julho de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Delmir Carlos Bueno – Motorista, conforme requerimentos de diárias n. º 231/2026, protocolo n. º 6097/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Londrina /PR, no dia 27 de julho de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY-7J44.
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de julho de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:94681C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 338, DE 27 DE JULHO DE 2026

Portaria 338, de 27 de julho de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para os servidores Helio Moraes Rodrigues – Motorista e Marilde Aparecida Antunes - Técnico em Enfermagem II, conforme requerimentos de diárias n. º 233 e 234/2026, protocolo n. º 6100/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Guarapuava/PR, no dia 27 de julho de 2026, utilizando o veículo oficial placa RHJ-8F74;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de julho de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:01F69461

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO III

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES - PR			
Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES. Emissão: 23/07/2026, às 15:42:00.			
NOTA:			
SIDMAR ONOFRE	***JANETE SOZI GALO***	***GISLAINE ALBINO***	
Presidente da Câmara	Controlador Interno	Contador	

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:A6DF8659

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO IV

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até 1º Semestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES. Emissão: 23/07/2026, às 15:43:21.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		
SIDMAR ONOFRE	***JANETE SOZI GALO***	***GISLAINE ALBINO***
Presidente da Câmara	Controlador Interno	Contador

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:2E57895F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO V

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES - PR									
Relatório de Gestão Fiscal									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (f) = (a-(b+c+d+e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**491.058,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**491.058,51**	**45.097,88**	**0,00**	**445.960,63**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**491.058,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**491.058,51**	**45.097,88**	**0,00**	**445.960,63**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES. Emissão: 23/07/2026, às 15:44:33.									
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
NOTA:									

SIDMAR ONOFRE	*JANETE SOZI GALO*	*GISLAINE ALBINO*
Presidente da Câmara	Controlador Interno	Contador

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:9C31D4D5

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO VI

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES - PR	
Relatório de Gestão Fiscal	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho	
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida	55.750.687,70
Receita Corrente Líquida Ajustada	51.392.365,70

DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.243.162,44	2,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.083.541,94	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.929.364,84	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.775.187,75	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES. Emissão: 23/07/2026, às 15:45:57.		
NOTA:		

SIDMAR ONOFRE	*JANETE SOZI GALO*	*GISLAINE ALBINO*
Presidente da Câmara	Controlador Interno	Contador

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:02D5C922

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / 2.026

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.485.228,70	7.459.980,20		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	7.485.228,70	7.459.980,20		
Empréstimos	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.485.228,70	7.459.980,20		
De Tributos	9.316,21	9.316,21		
De Contribuições Previdencíarias	1.267,27	1.267,27		
De Demais Contribuições Sociais	7.474.645,22	7.449.396,72		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	7.711.413,35	11.197.632,81		
Disponibilidade de Caixa[1]	7.711.413,35	11.197.632,81		
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.209.114,73	13.889.373,99		
(–) Restos a Pagar Processados	1.826.794,13	1.901.748,21		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	670.907,25	789.992,97		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-226.184,65	-3.737.652,61		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.184.178,04	38.004.270,23		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	800.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	34.384.178,04	37.204.270,23		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	21,77	20,05		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,66	-10,05		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	41.261.013,65	44.645.124,28		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	37.134.912,28	40.180.611,85		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	8.313.944,80	4.615.779,91		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2026 as 09h e 03m.

Notas

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item

"OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a

05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Publicado por:
Rodrigo Vialli da Reissureicao
Código Identificador:E7624109

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2025 a 2100

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00

2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00

2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/jul/2026 as 09h e 41m.

Publicado por:
Rodrigo Vialli da Reissureicao
Código Identificador:78F7EA9D

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DARECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOSORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	361.990,00	1.126.624,19	-764.634,19
Receita de Alienação de Bens Móveis	361.990,00	1.112.400,00	-750.410,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações	0,00	14.224,19	-14.224,19

Financei				

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	411.907,24	368.907,24	274.917,24	274.917,24	93.990,00	0,00	43.000,00
	411.907,24	368.907,24	274.917,24	274.917,24	93.990,00	0,00	43.000,00
	411.907,24	368.907,24	274.917,24	274.917,24	93.990,00	0,00	43.000,00
Despesas de Capital Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	42.173,21	1.126.624,19	1.168.797,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/jul/2026 as 09h e 43m.

Publicado por:
Rodrigo Vialli da Reissureicao
Código Identificador:512B5AC3

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / 2.026

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.184.178,04	38.004.270,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	800.000,00	800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.384.178,04	37.204.270,23	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.564.519,17	8.184.939,45	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.808.067,25	7.366.445,51	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2026 as 09h e 05m.

Publicado por:
Rodrigo Vialli da Reissureicao
Código Identificador:4B7CCBEC

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.004.270,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	800.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.204.270,23	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.952.683,24	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.357.414,91	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.604.298,92	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/jul/2026 as 09h e 06m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Rodrigo Vialli da Reissureicao
Código Identificador:0BADBD0F

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.676.507,90	2.260.406,03	2.416.101,87
Investimentos	4.365.507,90	2.218.645,34	2.146.862,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	311.000,00	41.760,69	269.239,31
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.676.507,90	2.260.406,03	2.416.101,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**4.676.507,90**	**2.260.406,03**	**2.416.101,87**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/jul/2026 as 09h e 40m. Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Rodrigo Vialli da Reissureicao
Código Identificador:6EF62D08

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.026

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	38.004.270,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.204.270,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.833.799,23	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.394.635,49	48,54
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	19.350.251,58	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	18.382.739,00	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	17.415.226,43	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-3.737.652,61	-10,05
Limite definido por Resolução do Senado Federal	44.645.124,28	120,00

GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.184.939,45	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.952.683,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.604.298,92	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/jul/2026 as 09h e 12m.

Publicado por:
Rodrigo Vialli da Reissureicao
Código Identificador:634E7393

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.811.386,82
Previsão Atualizada	44.426.241,41
Receitas Realizadas	25.519.764,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.456.636,43
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.019.786,82

Dotação Atualizada	45.599.197,89
Despesas Empenhadas	19.527.325,51
Despesas Liquidadas	17.468.164,59
Despesas Pagas	15.426.898,08
Superávit Orçamentário	8.051.600,09

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	19.527.325,51
Despesas Liquidadas	17.468.164,59

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	38.004.270,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.204.270,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.833.799,23

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.996.576,89	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.508.077,80	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.891.936,54	-1.229.152,05	2.028.105,19	1.092.983,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.313.944,80	1.254.314,77	3.607.819,25	3.451.810,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.205.881,34	25.162,72	5.635.924,44	4.544.794,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.418.693,87	<18% / 25%>	29,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.993.256,22	70%	104,09
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.260.406,03	2.416.101,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	1.126.624,19		-764.634,19	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	274.917,24		43.000,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.948.372,90	15,00	19,79

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/jul/2026 as 10h e 57m.

Publicado por:
Rodrigo Vialli da Reissureicao
Código Identificador:88877FC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL - PR		
CAMARA MUNICIPAL AGUDOS DO SUL		Exercício de 2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	65.792.442,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.432.442,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.432.442,40	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.477.123,82	2,40
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.685.946,54	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.501.649,21	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.317.351,89	5,40
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	10.814,02	64.292,39
Valor Total[2]	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL AGUDOS DO SUL. Emissão: 19/07/2026, às 23:07:56.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:668635F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2026 RESULTADO FINAL DA FASE DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – CICLO II

EDITAL Nº 003/2026

RESULTADO FINAL DA FASE DE SELEÇÃO

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – CICLO II

A Prefeitura Municipal de Agudos do Sul – PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, a Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e demais normas aplicáveis, torna

público o **Resultado Final da Fase de Seleção** dos agentes culturais inscritos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Premiação para Agentes Culturais com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Ciclo II.

Nos termos do referido edital, serão contemplados **20 (vinte) agentes culturais**, mediante a concessão de premiação individual no valor de **R$ 2.346,15 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)**, observada a ordem de classificação, os critérios de avaliação e as demais disposições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Registra-se que, após a divulgação do Resultado Preliminar da Fase de Seleção, foi apresentado **01 (um) recurso administrativo**, o qual foi analisado pela Comissão de Seleção e julgado procedente. Em decorrência do provimento do recurso, houve alteração na pontuação do respectivo candidato, ocasionando a **reordenação da classificação final dos agentes culturais selecionados**, conforme demonstrado no Anexo Único deste Edital.

Os agentes culturais contemplados deverão acompanhar as publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul – PR e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a convocação da **Etapa de Habilitação** e, posteriormente, para a **assinatura do Termo de Premiação Cultural**, conforme cronograma e procedimentos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, observando os prazos previstos para apresentação da documentação exigida e formalização do recebimento da premiação.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

N Nº	PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	José Dirceu dos Santos Lima	80	CLASSIFICADO
2	Thayna Suminsky Ribas Lacerda	80	CLASSIFICADA – (mediante justificativa apresentada em recurso)
3	Suyane Vieira de Barros	80	CLASSIFICADA
4	Alcione da Silva Gonçalves	75	CLASSIFICADO
5	Sirlei Regina Hubel de Souza	75	CLASSIFICADA
6	Rubens José de Lima	70	CLASSIFICADO
7	Charles Santana Domingos	70	CLASSIFICADO
8	Charles Barbosa da Silva	65	CLASSIFICADO
9	Sandy Elen Antunes	65	CLASSIFICADA
10	Marilene Teresinha Phillip	65	CLASSIFICADA
11	Adeildo Alves Ribeiro	60	CLASSIFICADO
12	Isabel Cardoso da Luz	60	CLASSIFICADA
13	Kauanny Vitória Aparecida Masba dos Santos	60	CLASSIFICADA
14	Jaime Camargo	60	CLASSIFICADO
15	Adriana dos Santos Brito	60	CLASSIFICADA
16	Ailton Sebastião Pereira de Britto	55	CLASSIFICADO
17	Nara do Rocio Ferreira da Luz	55	CLASSIFICADA
18	Altair de Jesus Lima Saidak	55	CLASSIFICADO
19	Ana Camilo Feliciano	55	CLASSIFICADA
20	José Amauri Lacerda	55	CLASSIFICADO
21	Eliane de Oliveira	50	DESCLASSIFICADA
22	Eduardo Bonatto	45	DESCLASSIFICADO
23	Rodrigo Siqueira Carvalho	40	DESCLASSIFICADO
24	Adir Cavalheiro Ferreira	40	DESCLASSIFICADO
25	Josiane de Lima Varela	40	DESCLASSIFICADA
26	Rosane de Oliveira Correia	40	DESCLASSIFICADA
27	Luciane Ferreira Fernandes Ribeiro	40	DESCLASSIFICADA
28	Jéssica Aparecida Faria	35	DESCLASSIFICADA

Agudos do Sul/PR 27 de julho de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara de Camargo
Código Identificador:A2AFAC62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 441/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER progressão funcional de referência aos servidores abaixo discriminados que, obtiveram nota satisfatória obtendo êxito do estágio probatório, fazendo jus a progressão à partir de 10 de Julho de 2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DA ADMISSÃO	REF. ATUAL	NOVA REF.
9670	ANDRE WESLLEN DE OLIVEIRA SCHOLOCHASKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/07/2023	AA-01	AA-03
9680	DAIANE FREITAS CARNEIRO	ENFERMEIRO - 40 HORAS	10/07/2023	AA-01	AA-03
9698	DENISE GOINSKI PRADO	ENFERMEIRO - 40 HORAS	10/07/2023	AA-01	AA-03
9693	ELEANDRO DOS SANTOS MEDEIROS	MOTORISTA	10/07/2023	AA-01	AA-03
9691	ELIZANDRA DA LUZ MACEDO	AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR - CONTADOR	10/07/2023	AA-01	AA-03
9668	GEFERSON SOARES PEDRO	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	10/07/2023	AA-01	AA-03
9672	GILMARA CRISTIANE CORREA DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/07/2023	AA-01	AA-03
9684	GINIVALDO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	10/07/2023	AA-01	AA-03
9692	JAYNE HARDER STELKO	AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR - PSICOLOGO.	10/07/2023	AA-01	AA-03
9687	LEANDRO SIMAO DE SOUZA	MOTORISTA	10/07/2023	AA-01	AA-03
9690	LIGIA MARIA GUBERT SOUZA	AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR - PSICOLOGO.	10/07/2023	AA-01	AA-03
9669	MARCIA CZELUSNIAK	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/07/2023	AA-01	AA-03
9674	MARIA JOSE DE MATOS	ATENDENTE INFANTIL	10/07/2023	AA-01	AA-03
9699	MILENA RAFAELA GALVAN	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/07/2023	AA-01	AA-03
9683	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	MOTORISTA	10/07/2023	AA-01	AA-03
9695	VALÉRIA MARTINEZ BRAMBILLA	AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR - FONOAUDIÓLOGO	10/07/2023	AA-01	AA-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de julho de 2026.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:0285B15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2026 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO,** a comparecer no período de **29 de julho à 05 de agosto de 2026,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 **na Secretaria Municipal de Recursos Humanos** na Prefeitura

Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital 003/2022.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré- Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital 003/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 do Edital nº 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 27 de Julho de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 003/2022

Data: **29 de julho à 05 de agosto de 2026** - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

Cargo: AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO

Class. Afrodescendente	Nome do Candidato	R.G.
1º	KATIA MARTINS JULIAO	9.475.XXX-X / PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Cargo: AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:

CPF próprio;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;

Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - uma cópia;

Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,

Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;

Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.

01 (uma) foto 3x4.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:D95C9510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS DE REGISTRO PREGÃO 38/2026

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2026 ID 3805

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

SRP Nº 031/2026

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: ÁGUIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **49.932.212/0001-04**

DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA, CANTINA E MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DEAMAPORÃ, conforme a seguir:

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Uni.	Valor Total
1	Bico para mamadeira; embalagem unitária em silicone, formato universal, ortodôntico, para crianças maiores de 6 meses	UN	60	R$ 25,77	R$ 1.546,20
2	Bico para mamadeira; embalagem unitária em silicone, formato universal, redondo, para crianças maiores de 6 meses.	UN	60	R$ 20,46	R$ 1.227,60
3	Lixeira com Pedal e Recipiente Plástico Corpo em Aço Inox com capacidade 10	UN	35	R$ 224,50	R$ 7.857,50
4	Lixeira com Pedal e Recipiente Plástico Corpo em Aço Inox com capacidade 4	UN	35	R$ 105,74	R$ 3.700,90
5	Lixeira com Pedal e Recipiente Plástico Corpo em Aço Inox com capacidade 15 lt.	UN	35	R$ 263,39	R$ 9.218,65
6	Refil de Borracha para Rodo 30cm de Alumínio	UN	50	R$ 12,84	R$ 642,00
7	Balde mop 360º pro com 3 refis E cabo de 1,60 - perfect	UN	30	R$ 289,61	R$ 8.688,30
8	Refil mop 360 perfect pro e move microfibra branco	UN	70	R$ 28,53	R$ 1.997,10
11	Alvejante em pó a base de cloro orgânico para lavanderia hospitalar com 20 kg. Princípio ativo ácido tricloriosocianurico 7,2%. Usar 3 a 9 gr/kg de roupa seca. APRESENTAR FICHA TECNICA E REGISTRO NA ANVISA - Para uso Hospitalar.e comprovação da (AFE)	UN	8	R$ 320,00	R$ 2.560,00
14	Detergente em pó profissional para lavanderia hospitalar c/ 5 kg. Composição química metassilicato de sódio, ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, nonilfeno poliglicol éter, alcalinizante, sequestrante, branqueador ótico, aditivo, fragrância, corante e carga. Dosagem 5 a 10 gr/ kg de roupa seca. APRESENTAR FICHA TECNICA E NOTIFICACAO NA ANVISA - Para uso Hospitalar.e comprovação da (AFE	PC	65	R$ 120,00	R$ 7.800,00
17	Farinha de Trigo (Multicereais), embalagem 400gr. Composição: enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de milho, farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, Niacina, vitamina E, ácido pantatênico, vitamina A, vitamina B1, Vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina.	UN	50	R$ 20,14	R$ 1.007,00

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 46.245,25 (Quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026 e superávit do ano de 2025, através da dotação abaixo:

02001041220003200633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

03001030920003200833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

05005041220003200933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

05001041220003201033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

04001041240003201733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

05001041220003201133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

05001041220003201433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

05001041220003201233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

05002041210003202933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

05002041230003202633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

05002041290003202733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

05002041250003202833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

06001267820006203133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

06001154510006203233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

06001154520007203433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

06001154520007216033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

07001041220003204533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

07001123610013204333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

07001123610013205233903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

07001123650013204833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

08002123670013205133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

07001123610013205233903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

07002133920011205533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

07002278120011205433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001101220003205933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103010010206033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103020010206133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103030010207633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103040010210233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103050010209733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103060010207333390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06002206080008203733390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

06002175120007201933390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

06002185420008203833390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

09001081220003210433390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

09001081220003210733390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

09001082440014212033390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

09001082440014210533390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

09001082440014213933390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

09001082440014214033390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

09001082440014214133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

09001082430014611333390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

09001082430014611433390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

09001082430014611733390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

05003226610015204033390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

05003236950015204133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 27 de julho de 2026

Município De Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2026 ID 3806

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

SRP Nº 031/2026

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.530.76710001-04**

DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA, CANTINA E MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DEAMAPORÃ, conforme a seguir:

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Uni.	Valor Total
9	Detergente desinfetante hospitalar c/ 1 kg. Composição química monope sulfato de potássio, tensoativo aniônico, catalizador, coadjuvante, adtivos, solvente, toamponante e corante. Teor de princípio ativo 9,75% de cloro ativo em solução de 1% p/p. diluição 50 Gr do produto em 5 lts de água. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA – Para uso Hospitalar.e comprovação da (AFE)	GL	30	R$ 89,00	R$ 2.670,00
10	Detergente umectante para lavanderia hospitalar c/ 20 kg. Princípio ativo ácido dodecilbenzeno sulfônico linear a 96%. 100% solúvel em água, dilui 1 a 4 gr/kg de roupa seca para lavagem e 1 a 3 gr/kg de roupa seca para umectação, APRESENTAR FICHA TECNICA E NOTIFICACAO NA ANVISA - Para uso Hospitalar.e comprovação da (AFE)	UN	8	R$ 291,80	R$ 2.334,40
12	Neutralizante de resíduos em pó para lavanderia hospitalar com 20 kg. Princípio ativo metabissulfito de sódio. Utilizar 0,5 a 1,0 / kg de roupa seca. APRESENTAR FICHA TECNICA E NOTIFICACAO NA ANVISA - Para uso Hospitalar.e comprovação da (AFE)	UN	6	R$ 534,75	R$ 3.208,50
13	Amaciante para roupas c/5 lts com princípio ativo cloreto de dialquil amônio a 50%. APRESENTAR FICHA TECNICA E NOTIFICACAO NA ANVISA - Para uso Hospitalar.e comprovação da (AFE)	GL	50	R$ 73,78	R$ 3.689,00

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 11.901,90 (Onze mil e novecentos e um reais e noventa centavos)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026 e superávit do ano de 2025, através da dotação abaixo:

02001041220003200633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

03001030920003200833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

05005041220003200933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

05001041220003201033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

04001041240003201733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

05001041220003201133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

05001041220003201433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

05001041220003201233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

05002041210003202933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

05002041230003202633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

05002041290003202733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

05002041250003202833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

06001267820006203133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

06001154510006203233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

06001154520007203433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

06001154520007216033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

07001041220003204533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

07001123610013204333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

07001123610013205233903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

07001123650013204833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

08002123670013205133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

07001123610013205233903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

07002133920011205533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

07002278120011205433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001101220003205933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103010010206033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103020010206133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103030010207633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103040010210233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103050010209733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

08001103060010207333903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06002206080008203733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

06002175120007201933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

06002185420008203833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

09001081220003210433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

09001081220003210733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

09001082440014212033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

09001082440014210533903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

09001082440014213933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

09001082440014214033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

09001082440014214133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

09001082430014611333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

09001082430014611433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

09001082430014611733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

05003226610015204033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

05003236950015204133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 27 de julho de 2026

Município De Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:203D4271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.246 DE 27 DE JULHO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Otávio Milani Bueno De Godoi		
Fiscal Substituto:	Tiago Augusto Luiz De Oliveira		
Gestor Titular:	Ana Luiza de Oliveira Moura		
Gestor Substituto:	Viviani Millani Teixeira Hatori		
Ata nº	058/2026	**VIGÊNCIA:**	27.07.2026 26.07.2027
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	029/2026		
Contratado:	**SANINUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA MÁQUINA DE CAFÉ MODELO LEI SA BIANCHI, JÁ PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Valor:	**R$ 59.941,50**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2026, 83º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:45DF910C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Concorrência 1/ 2026
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ ESPESSURA DE 5,00 CM, SUB-BASE EM MACADAME 15,00 CM BASE COM BRITA GRADUADA DE 10,00 CM, COM EXTENSÃO DE 4.800,00 M NA ESTRADA POCINHO DE BARBOSA FERRAZ.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA	**00.159.291/0001-65**	**R$ 5.545.328,12**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ ESPESSURA DE 5,00 CM, SUB-BASE EM MACADAME 15,00 CM BASE COM BRITA GRADUADA DE 10,00 CM, COM EXTENSÃO DE 4.800,00 M NA ESTRADA POCINHO DE BARBOSA FERRAZ.	Engenharia	Obra	1	5.545.328,12	5.545.328,12

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 5.545.328,12 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e doze centavos)

Barbosa Ferraz, 27 de Julho de 2026.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:B424E92B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão 15/ 2026
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (TRATOR AGRÍCOLA), CONFORME CONVÊNIO Nº 993097/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA, E O MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA	**29.218.631/0001-63**	**R$ 125.000,00**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	Trator Agrícola de Pneus - Novo, tração simples, motor de potência mínima 80CV, caixa de câmbio lateral, sincronizada parcial, direção hidrostática, pesos dianteiros e traseiros, estação do Operador Aberta, assento com suspensão mecânica para estação do operador aberta - Padrão no mínimo 12 meses de garantia.	Marca: Mahindra Modelo: 6075L	UNID	1	125.000,00	125.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)

Barbosa Ferraz, 27 de Julho de 2026.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:6511F186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, **CONTRATADA:** SILVAGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 82.008.574/0001-70, com sede na Rua Afonso Pena, n.º 344, Bairro Centro, Santo Antônio da Platina – PR, CEP: 86430-000.

OBJETON - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA – BOTIJÃO 13KG.

VALOR TOTAL: R$ 19.916,80 (dezenove mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

DOTAÇÕES:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	680	03.001.04.122.0004.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1990	05.001.10.301.0006.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2000	05.001.10.301.0006.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3110	06.001.08.122.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3600	06.001.08.243.0007.6030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3830	06.001.08.244.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4050	06.002.08.122.0007.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4310	06.002.08.244.0007.2040	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4990	07.001.20.606.0008.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	5570	08.001.15.452.0010.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6740	09.001.12.361.0014.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6750	09.001.12.361.0014.2068	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6760	09.001.12.361.0014.2068	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6770	09.001.12.361.0014.2068	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6780	09.001.12.361.0014.2068	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	7270	09.001.12.365.0013.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	7280	09.001.12.365.0013.2070	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	7290	09.001.12.365.0013.2070	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	8050	10.001.13.392.0017.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	8420	11.001.27.812.0018.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

FISCAL: Leticia Marcusso Dutra, GESTORA: Jéssica Natalia Aguiar Cruz.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 16 de Julho de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***EDNEIA SHEINA DA SILVA WATANABE***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Jéssica Natalia Aguiar Cruz	**Leticia Marcusso Dutra**
Secretária de Educação	Diretora de Educação

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:8EC8F6F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

					até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM **CAPITALIZAÇÃO DO RPPS**	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**
REPARTIÇÃO DO RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

JOÃO DE LIMA	***MARCOS NISHIDA AOKI***	***EMANUELLE FURLAN DOS REIS***
Prefeito Municipal	Contador	Secretária Municipal De Financas

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:1A016534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO IL21/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL21/2026

b) Modalidade: Inexigibilidade

c) Data de homologação: 27/07/2026

d) Objeto da licitação: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para realização de Formação Continuada Interdisciplinar em Inclusão, Neurodesenvolvimento, Saúde Mental, Educação Especial, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Análise do Comportamento Aplicada (ABA), Desenvolvimento Humano e Fortalecimento Familiar, destinada aos profissionais da rede municipal de atendimento à pessoa com deficiência do Município de Bom Jesus do Sul, abrangendo profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Sistema Único de Saúde (SUS), Rede Municipal de Educação, Centro de Atendimento Especializado (CAE), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), bem como familiares das pessoas com deficiência e pessoas atípicas atendidas no município.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

7774 - JOAO ARTUR BORGES WINKELMANN E CIA LTDA (11.730.403/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	34172 - Modulo I – conceitos básicos (funções psicológicas) Definições de transtornos;	UN		1	3.000,00	3.000,00
2	34174 - Modulo II - etapas do neurodesenvolvimento, tipos de alterações (TEA, TDHAH.....);	UN		1	3.000,00	3.000,00
3	34175 - Modulo III – indisciplina escolar; transtornos mentais;	UN		1	3.000,00	3.000,00
4	34177 - Modulo IV – Papéis sociais; estratégias pedagógicas;	UN		1	3.000,00	3.000,00
5	34178 - Modulo V – critérios e diagnósticos (CID); diferenças;	UN		1	3.000,00	3.000,00
6	34179 - Modulo VI – intervenções na Escola, Família e sociedade;	UN		1	3.000,00	3.000,00
7	34180 - Modulo VII – semana do excepcional;	UN		1	3.000,00	3.000,00
Total (R$):						21.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 27/07/2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D8639A0F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5971/2026

Concede Progressão a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 570/2013 e 571/213, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão, segundo o estatuto nas Leis Municipais nº 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores, os Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I – Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2º - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova		
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
PROFESSOR						
PROFESSOR REGENTE DE CLASSE						
ADRIANE APARECIDA CANTELE SEVERGNINI	01/07/1999	B	13	B	14	
CLEONICE RODRIGUES TELES	16/07/1999	B	13	B	14	
MARILENE SCHMIDT	16/07/1999	B	13	B	14	
ZENEIDE APARECIDA COSTA	01/07/1999	B	13	B	14	

Bom Jesus do Sul-PR, 27 de julho de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:87FB054F

ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM EDITAL Nº 5/2026 – GABARITO PRELIMINAR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 1/2026

PROGRAMA MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM EDITAL Nº 5/2026 – GABARITO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, Senhor Helio Jose Surdi, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 1/2026 para a contratação de Aprendizes em formação de Assistente Administrativo, **TORNA PÚBLICO** o presente Gabarito Preliminar:

1. GABARITO PRELIMINAR

Seguem as respostas preliminares das 20 questões do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2026:

1 - C	**2 - C**	**3 - C**	**4 - E**	**5 - A**	**6 - E**	**7 - B**	**8 - E**	**9 - C**	**10 - C**
11 - D	**12 - A**	**13 - B**	**14 - C**	**15 - C**	**16 - B**	**17 - C**	**18 - B**	**19 - C**	**20 - A**

2. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recursos quanto ao Gabarito Preliminar no período de **28/07/2026 a 29/07/2026**, devendo o recurso ser direcionado à Comissão do Processo Seletivo, no setor de Recursos Humanos, localizado na Rua São Paulo nº 185, centro, no Município de Bom Jesus do Sul. O procedimento deve ser realizado por meio de requerimento assinado, em formato PDF ou imagem, encaminhado obrigatoriamente pela central de serviços disponível no site oficial do Município de Bom Jesus do Sul ou diretamente pelo link https://bomjesusdosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Bom Jesus do Sul-PR, 27 de julho de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

CLAUDERI FARIAS

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Público

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EA609885

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PERÍODO APURADO: 01/07/2024 – 20/07/2026

NOME	ADMISSÃO	CLASSE	NÍVEL	NOTA	CONCEITO	
PROFESSOR						
PROFESSOR REGENTE DE CLASSE						
ADRIANE APARECIDA CANTELE SEVERGNINI	01/07/1999	B	13	785	ÓTIMO	
CLEONICE RODRIGUES TELES	16/07/1999	B	13	755	ÓTIMO	
MARILENE SCHMIDT	16/07/1999	B	13	745	ÓTIMO	
ZENEIDE APARECIDA COSTA	01/07/1999	B	13	700	BOM	
AGENTE DE OPERAÇÃO II						
OPERADOR DE MÁQUINA						
CLEITON PUTON	13/10/2022	A	02	685	BOM	
DELMIRIO DA SILVA MARIANO	28/03/2022	A	02	800	ÓTIMO	

Bom Jesus do Sul-PR, 27 de julho de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Presidente Da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:46735ACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.878, 27 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura do procedimento administrativo de elaboração do novo Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS - SIMPLIFICADO do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, institui Grupo Técnico de Trabalho e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o direito social à moradia, previsto no art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para promover programas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico, nos termos do art. 23, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, suplementar a legislação federal e estadual no que couber e promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 182 da Constituição Federal, segundo o qual a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana, especialmente a gestão democrática da cidade, o direito à moradia, a função social da propriedade urbana, a regularização fundiária, a instituição de zonas especiais de interesse social e demais instrumentos de política urbana;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS foi instituído pela Lei Federal nº 11.124/2005 com o objetivo de implementar políticas e programas que promovam acesso à moradia digna para a população de baixa renda, e que o FNHIS centraliza recursos orçamentários destinados a programas de urbanização de assentamentos precários e habitação de interesse social;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.796, de 6 de junho de 2006, que regulamenta a Lei Federal nº 11.124/2005;

CONSIDERANDO a Resolução CGFNHIS nº 60, de 5 de setembro de 2024, do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, que dispõe sobre prazos e condições para atendimento dos requisitos do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, que assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe, entre outras matérias, sobre a regularização fundiária urbana;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida;

CONSIDERANDO, no âmbito do Estado do Paraná, a Lei Estadual nº 5.113, de 14 de maio de 1965, que autorizou o Poder Executivo Estadual a constituir a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR;

CONSIDERANDO, no âmbito do Estado do Paraná, a Lei Complementar Estadual nº 119, de 31 de maio de 2007, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 124, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu o Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social – SEHIS e criou o Fundo Estadual de Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social – FEHRIS;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº 119/2007 estabelece, entre as diretrizes do SEHIS, a integração dos projetos habitacionais com saneamento, infraestrutura e equipamentos urbanos, a utilização prioritária de terrenos públicos para projetos habitacionais de interesse social, a compatibilização das políticas federais, estaduais e municipais no setor habitacional, a democratização e publicidade dos procedimentos decisórios e o incentivo à regularização fundiária urbana de áreas habitadas por população de menor renda;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.505, de 11 de julho de 2018, que regulamenta a Lei Complementar Estadual nº 119/2007 e dispõe sobre o SEHIS e o FEHRIS no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 10.505/2018 estabelece que os recursos do FEHRIS serão aplicados em programas e projetos habitacionais vinculados ao Plano Estadual de Habitação de Interesse Social, observados objetivos como redução do déficit habitacional, melhoria de unidades habitacionais, integração com saneamento e infraestrutura, viabilização de estoque de terras urbanas e participação social;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 20.394, de 4 de dezembro de 2020, que instituiu o Programa Estadual de Habitação – Casa Fácil PR, no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que o Programa Casa Fácil PR é desenvolvido e executado pela COHAPAR e tem por objetivo fomentar a produção e aquisição de novas unidades habitacionais, requalificação, ampliação ou reforma de imóveis urbanos e rurais, regularização fundiária e urbanização para famílias com renda mensal de até dez salários mínimos nacionais, com prioridade ao público com renda mensal de até três salários mínimos nacionais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 7.666, de 13 de maio de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 20.394/2020, referente ao Programa Casa Fácil PR;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.194, de 21 de junho de 2012, que autoriza o Poder Executivo Estadual a conceder subvenção para execução de ações dos programas habitacionais de interesse social desenvolvidos pela COHAPAR;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.437, de 26 de junho de 2025, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.194/2012, dispondo sobre subvenção para ações do Programa Casa Fácil PR e outros programas habitacionais de interesse social desenvolvidos pela COHAPAR;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.191, de 18 de novembro de 2024, que criou o Programa Regulariza Paraná, voltado à regularização fundiária de ocupações de imóveis urbanos e ilhas de domínio do Estado do Paraná, afetados ao Poder Executivo Estadual, suas autarquias e fundações, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 650, de 03 de setembro de 2008, que institui o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, ou fundo municipal equivalente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.657, de 17 de agosto de 2023, que criou o Conselho Municipal da Cidade de Bom Sucesso do Sul, com atribuições relacionadas ao desenvolvimento urbano, gestão do solo, habitação, saneamento ambiental, transporte, mobilidade, planejamento participativo e articulação das políticas urbanas;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Cidade possui atribuições relacionadas à política urbana e habitacional, sem prejuízo das competências específicas do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 38, de 06 de setembro de 2023, que institui ou revisa o Plano Diretor Municipal, quando existente;

CONSIDERANDO o Plano Plurianual – PPA do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná para o período de 2026 a 2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a execução do plano habitacional anterior, identificar o grau de cumprimento de suas diretrizes, programas, ações, metas e indicadores, bem como atualizar o diagnóstico habitacional municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar novo instrumento de planejamento da política municipal de habitação de interesse social para o período de 2027 a 2037, compatível com a realidade socioeconômica, urbana, fundiária, ambiental, orçamentária e institucional do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão democrática, a transparência, a participação social, o controle social e a integração entre as políticas públicas de habitação, desenvolvimento urbano, assistência social, saneamento, mobilidade, meio ambiente, regularização fundiária, saúde, educação, defesa civil e planejamento orçamentário;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 1º Fica formalmente aberto, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o procedimento administrativo destinado à avaliação do Plano Local de Habitação de Interesse Social anterior, cujo prazo de vigência se encerrou, e à elaboração do novo Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, na forma simplificada, do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

§ 1º Para os fins deste Decreto, a expressão PLHIS - SIMPLIFICADO será utilizada para designar o instrumento municipal de planejamento e gestão da política de habitação de interesse social, denominado Plano Local de Habitação de Interesse Social.

§ 2º A elaboração do novo PLHIS - SIMPLIFICADO deverá ser precedida de diagnóstico atualizado da situação habitacional do Município e deverá estabelecer novo ciclo de planejamento, com diretrizes, objetivos, programas, metas, ações, indicadores, prazos, responsáveis e fontes de financiamento.

§ 3º A abertura do procedimento previsto neste Decreto não implica prorrogação automática da vigência do plano anterior, sem prejuízo da continuidade de programas, projetos, contratos, convênios, termos de cooperação, ações orçamentárias e atos administrativos regularmente constituídos.

§ 4º O procedimento de que trata este Decreto deverá ser autuado em processo administrativo próprio, vinculado ao Departamento de Administração e Planejamento, com apoio técnico do Departamento de Assistência Social no eixo social do PLHIS Simplificado.

Art. 2º O novo PLHIS - SIMPLIFICADO deverá orientar a formulação, execução, monitoramento e avaliação da política municipal de habitação de interesse social, com prioridade para a população de baixa renda, famílias em situação de vulnerabilidade social, moradores de assentamentos precários, famílias residentes em áreas de risco, pessoas em situação de rua, famílias submetidas a ônus excessivo com aluguel, famílias em situação de insegurança fundiária e demais grupos prioritários definidos na legislação e nas deliberações do Conselho Municipal competente.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º O procedimento de elaboração do novo PLHIS - SIMPLIFICADO observará os seguintes princípios e diretrizes:

Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e transparência;

Direito à moradia digna e adequada;

Função social da cidade e da propriedade urbana;

Gestão democrática da política urbana e habitacional;

Participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

Controle social por meio do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ou conselho municipal equivalente;

Prioridade de atendimento à população de baixa renda e às famílias em situação de vulnerabilidade social;

Integração entre política habitacional, planejamento urbano, assistência social, saneamento básico, mobilidade urbana, meio ambiente, regularização fundiária, defesa civil, saúde, educação, desenvolvimento econômico e planejamento orçamentário;

Priorização de famílias residentes em áreas de risco, áreas ambientalmente inadequadas, assentamentos precários, núcleos urbanos informais, domicílios improvisados, domicílios rústicos ou unidades habitacionais sem condições mínimas de habitabilidade;

Promoção da regularização fundiária urbana de interesse social, quando juridicamente cabível;

Incentivo à produção habitacional de interesse social em áreas dotadas de infraestrutura urbana, equipamentos públicos, serviços essenciais e acessibilidade;

Aproveitamento de imóveis públicos e privados subutilizados, não utilizados ou vazios urbanos, observada a legislação aplicável;

Estímulo à assistência técnica pública e gratuita para habitação de interesse social;

Compatibilização com o Plano Diretor, quando existente, com o PPA, LDO, LOA e demais instrumentos de planejamento municipal;

Articulação, quando cabível, com o Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social – SEHIS, com o Fundo Estadual de Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social – FEHRIS, com o Programa Casa Fácil PR, com o Programa Regulariza Paraná e com as ações desenvolvidas pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR;

Observância das normas ambientais, urbanísticas, patrimoniais, fundiárias, orçamentárias e de proteção de dados pessoais;

Publicidade dos documentos, diagnósticos, atas, relatórios, minutas, mapas e deliberações produzidos no curso do procedimento, ressalvadas as informações protegidas por sigilo legal ou pela legislação de proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO III

DO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO

Art. 4º Fica instituído o Grupo Técnico de Trabalho para Elaboração do Novo Plano Local de Habitação de Interesse Social – GT-PLHIS - SIMPLIFICADO, de natureza temporária, técnica, intersetorial e consultiva.

Art. 5º O GT-PLHIS - SIMPLIFICADO será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e setores da estrutura administrativa municipal:

Departamento de Administração e Planejamento, que exercerá a coordenação geral do GT-PLHIS - SIMPLIFICADO;

Departamento de Assistência Social, que exercerá a coordenação do eixo social, especialmente quanto ao levantamento da demanda habitacional, identificação de famílias em situação de vulnerabilidade, articulação com programas sociais, CadÚnico, cadastro habitacional, vigilância socioassistencial e demais informações sociais necessárias à elaboração do PLHIS - SIMPLIFICADO;

Departamento de Obras e Serviços Urbanos;

Departamento de Finanças;

Divisão de Cadastro e Tributação, vinculada ao Departamento de Finanças, quando necessária à instrução cadastral, imobiliária, tributária, territorial ou patrimonial;

Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, especialmente quanto às informações ambientais, rurais, territoriais e de restrições ambientais;

Departamento de Saúde, quando necessária a análise de vulnerabilidades sanitárias, socioambientais ou de saneamento básico;

Assessoria Jurídica;

Gabinete do Prefeito;

Órgão ou unidade responsável pelo Controle Interno, quando existente ou designado;

Outros órgãos, departamentos, divisões, unidades administrativas ou servidores municipais cuja participação seja considerada necessária pela coordenação do GT-PLHIS - SIMPLIFICADO.

§ 1º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos titulares dos respectivos Departamentos, órgãos ou unidades administrativas e designados por portaria do Chefe do Poder Executivo ou da autoridade municipal competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste Decreto.

§ 2º A participação no GT-PLHIS - SIMPLIFICADO será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração adicional.

§ 3º O GT-PLHIS - SIMPLIFICADO poderá convidar para reuniões, oficinas, audiências e atividades técnicas, sem direito a deliberação interna do grupo:

Representantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ou conselho municipal equivalente;

Representantes da Câmara Municipal;

Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e de outros órgãos de defesa de direitos, quando cabível;

Representantes de associações de moradores, movimentos de moradia, entidades comunitárias, organizações da sociedade civil e lideranças territoriais;

Representantes de universidades, institutos de pesquisa, entidades profissionais, conselhos de classe e instituições técnicas;

Representantes de cartórios de registro de imóveis, quando o tema envolver regularização fundiária, titulação, parcelamento do solo ou situação dominial de imóveis;

Representantes da Caixa Econômica Federal, quando houver relação com programas federais de habitação, financiamento, repasse, operação habitacional, regularização fundiária, contratação ou prestação de contas;

Representantes de órgãos estaduais competentes em matéria habitacional, urbana, fundiária, ambiental, social ou de defesa civil;

Representantes da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, quando houver interesse municipal em cooperação técnica, convênio, regularização fundiária, produção habitacional, melhorias habitacionais, urbanização de assentamentos precários, trabalho técnico social ou outras ações correlatas.

§ 4º A eventual cooperação com entidades externas dependerá de instrumento jurídico próprio, quando necessário, observadas as normas aplicáveis a convênios, acordos de cooperação técnica, contratos, parcerias, consórcios públicos ou outros instrumentos administrativos pertinentes.

Art. 6º Compete ao Departamento Municipal coordenador e/ou Departamento Técnico do GT-PLHIS - SIMPLIFICADO:

Convocar e coordenar as reuniões do grupo;

Organizar a pauta, os registros e as atas das reuniões;

Solicitar informações aos órgãos municipais;

Consolidar documentos técnicos, diagnósticos, relatórios e minutas;

Articular a participação dos demais órgãos e entidades envolvidos;

Promover a interlocução com o Conselho Municipal competente;

Garantir a publicidade dos atos e documentos do procedimento, observada a legislação aplicável;

Encaminhar a minuta final do novo PLHIS - SIMPLIFICADO para deliberação do Conselho Municipal competente.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO GT-PLHIS - SIMPLIFICADO

Art. 7º Compete ao GT-PLHIS - SIMPLIFICADO:

Elaborar o Plano de Trabalho e o Cronograma do procedimento;

Definir a metodologia de elaboração do novo PLHIS - SIMPLIFICADO;

Levantar e sistematizar a legislação federal, estadual e municipal aplicável à política habitacional de interesse social;

Elaborar relatório de avaliação do plano habitacional anterior;

Atualizar o diagnóstico habitacional municipal, contemplando déficit habitacional quantitativo, inadequação habitacional, assentamentos precários, áreas de risco, demanda habitacional, cadastro habitacional, dados do CadÚnico, população em situação de vulnerabilidade e demais informações pertinentes;

Mapear áreas públicas e privadas aptas, subutilizadas ou estratégicas para habitação de interesse social, observada a legislação urbanística, ambiental, patrimonial e fundiária aplicável;

Identificar núcleos urbanos informais passíveis de regularização fundiária urbana de interesse social;

Identificar imóveis públicos ociosos, áreas institucionais, terrenos disponíveis, áreas de expansão urbana, vazios urbanos e áreas gravadas como Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, quando existentes;

Levantar programas, projetos, convênios, contratos, termos de parceria e ações habitacionais em andamento no Município;

Avaliar a estrutura administrativa municipal responsável pela política habitacional, inclusive quanto à existência de equipe técnica, cadastro habitacional, conselho, fundo, dotação orçamentária, projetos executivos e instrumentos de controle social;

Propor diretrizes, objetivos, metas, programas, ações, indicadores, prazos, responsáveis e fontes de financiamento para o novo PLHIS - SIMPLIFICADO;

Propor critérios objetivos de priorização de atendimento habitacional, observada a legislação aplicável e as deliberações do Conselho Municipal competente;

Compatibilizar as propostas do novo PLHIS - SIMPLIFICADO com o Plano Diretor, quando existente, com o PPA, LDO, LOA, Plano de Saneamento Básico, Plano de Mobilidade Urbana, Plano de Assistência Social, Plano de Redução de Riscos, Plano de Regularização Fundiária e demais instrumentos de planejamento municipal;

Avaliar possibilidades de articulação com programas estaduais e federais, inclusive Casa Fácil PR, Regulariza Paraná, Minha Casa, Minha Vida, FNHIS, FEHRIS, FGTS, FAR, FDS, ações da COHAPAR e demais fontes compatíveis;

Organizar reuniões técnicas, oficinas territoriais, consultas públicas, audiências públicas e demais mecanismos de participação social;

Sistematizar as contribuições recebidas da população, dos conselhos, dos órgãos públicos e das entidades participantes;

Elaborar a minuta preliminar e a minuta final do novo PLHIS - SIMPLIFICADO;

Submeter a minuta final ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ou conselho equivalente;

Promover os ajustes decorrentes da deliberação do Conselho Municipal competente;

Encaminhar a versão final para homologação pelo Chefe do Poder Executivo, publicação oficial e disponibilização pública;

Organizar o acervo documental do procedimento, incluindo atas, listas de presença, relatórios, mapas, diagnósticos, minutas, manifestações recebidas, deliberações e versão final do plano.

CAPÍTULO V

DAS ETAPAS DO PROCEDIMENTO

Art. 8º O procedimento de elaboração do novo PLHIS - SIMPLIFICADO observará, preferencialmente, as seguintes etapas:

Abertura formal do processo administrativo;

Publicação deste Decreto;

Designação dos membros do GT-PLHIS;

Instalação do GT-PLHIS;

Elaboração do Plano de Trabalho e Cronograma;

Levantamento documental, jurídico, institucional, territorial, social, orçamentário e fundiário;

Avaliação sintética do Plano Local de Habitação de Interesse Social encerrado, se necessário;

Elaboração do Relatório sintético de Avaliação do Plano Habitacional Anterior, se necessário;

Elaboração do Diagnóstico Habitacional Municipal Atualizado;

Realização de reuniões técnicas intersetoriais;

Realização de escutas comunitárias, oficinas territoriais, reuniões descentralizadas ou outros mecanismos de participação social, quando cabível;

Elaboração da minuta preliminar do novo PLHIS - SIMPLIFICADO;

Disponibilização da minuta preliminar para consulta pública;

Sistematização das contribuições recebidas;

Elaboração da minuta final do novo PLHIS - SIMPLIFICADO;

Submissão da minuta final ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ou conselho municipal equivalente;

Aprovação pelo Conselho Municipal competente, mediante ata, resolução, deliberação ou outro ato formal equivalente;

Homologação pelo Chefe do Poder Executivo, quando adotada pelo Município;

Publicação e disponibilização integral do novo PLHIS - SIMPLIFICADO;

Encaminhamento da documentação aos órgãos competentes, inclusive para fins de regularidade junto ao SNHIS, quando aplicável.

CAPÍTULO VI

DOS PRODUTOS TÉCNICOS MÍNIMOS

Art. 9º O procedimento deverá produzir, no mínimo, os seguintes documentos:

Plano de Trabalho e Cronograma;

Avaliação sintética do PLHIS anterior;

Diagnóstico habitacional simplificado;

Minuta do PLHIS Simplificado;

Registro da participação social com relatório ou registro de sistematização das contribuições recebidas;

Versão final do PLHIS Simplificado;

Ata, resolução ou deliberação de aprovação pelo Conselho Municipal competente;

Comprovante de publicação ou disponibilização pública do plano aprovado.

Art. 10. O novo Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS simplificado deverá observar o roteiro simplificado orientado pelo Ministério das Cidades para municípios com população de até 50.000 habitantes, contemplando, no mínimo:

Dinâmica Institucional e Social, com informações gerais do Município, estrutura administrativa, Conselho, Fundo Municipal de Habitação, participação social e capacidade institucional;

Necessidades Habitacionais, com levantamento da demanda por moradia, inadequação habitacional, famílias em situação de vulnerabilidade, áreas de risco, moradias precárias, aluguel oneroso, coabitação, insegurança fundiária e demais situações habitacionais relevantes;

Oferta Habitacional, com identificação de áreas, imóveis, terrenos, programas, projetos, unidades existentes, infraestrutura disponível e possibilidades de atendimento habitacional;

Programas e Projetos Habitacionais, com levantamento das ações habitacionais já existentes ou possíveis, inclusive produção habitacional, melhorias habitacionais, regularização fundiária, urbanização, reassentamento, assistência técnica e articulação com programas federais e estaduais;

Estratégias de Ação, com definição de diretrizes, prioridades, metas, ações, responsáveis, fontes potenciais de recursos, critérios de atendimento e mecanismos de acompanhamento.

Parágrafo único. O conteúdo do PLHIS - Simplificado deverá ser elaborado de forma objetiva, concisa e compatível com a realidade institucional, territorial, social e orçamentária do Município, sem prejuízo da juntada de documentos, mapas, relatórios e anexos técnicos quando necessários.

CAPÍTULO VII

DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA PUBLICIDADE

Art. 11. A elaboração do novo PLHIS Simplificado deverá assegurar participação social, transparência e controle social.

§ 1º A Prefeitura Municipal deverá divulgar, em seu sítio eletrônico oficial, Diário Oficial, mural público, redes institucionais ou outro meio idôneo de comunicação local:

Este Decreto;

A composição do GT-PLHIS - SIMPLIFICADO;

O Plano de Trabalho e Cronograma;

As datas, horários, locais e formatos das reuniões públicas, oficinas, consultas e audiências;

A minuta preliminar do novo PLHIS - SIMPLIFICADO submetida à consulta pública;

O relatório de contribuições recebidas;

A deliberação do Conselho Municipal competente;

A versão final aprovada do novo PLHIS - SIMPLIFICADO.

§ 2º A minuta preliminar do novo PLHIS - SIMPLIFICADO deverá ficar disponível para consulta pública pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias corridos, salvo prazo superior previsto na legislação municipal.

§ 3º Quando realizada audiência pública, esta deverá ser convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, salvo prazo superior previsto na legislação municipal ou definido no Plano de Trabalho.

§ 4º As manifestações apresentadas pela população, entidades, órgãos públicos e demais participantes deverão ser registrados, analisados e sistematizados pelo GT-PLHIS - SIMPLIFICADO.

§ 5º A rejeição de contribuições relevantes deverá ser motivada de forma objetiva no relatório de participação social.

Art. 12. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ou conselho municipal equivalente deverá acompanhar o procedimento, apreciar a minuta final e deliberar sobre a aprovação do novo PLHIS - SIMPLIFICADO, conforme suas competências legais.

Parágrafo único. A aprovação do novo PLHIS - SIMPLIFICADO pelo Conselho Municipal competente deverá ser formalizada por ata, resolução, deliberação ou ato equivalente, com identificação da reunião, quórum, data, pauta, deliberação adotada e assinatura dos responsáveis, conforme regras regimentais aplicáveis.

CAPÍTULO VIII

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 13. O tratamento de dados pessoais no âmbito do procedimento observará a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

§ 1º Dados do Cadastro Único, cadastro habitacional municipal, assistência social, saúde, defesa civil, tributação, cadastro imobiliário, regularização fundiária e demais bases públicas deverão ser utilizados apenas para finalidade pública legítima, vinculada à elaboração, execução, monitoramento e avaliação da política habitacional de interesse social.

§ 2º Os relatórios públicos deverão, sempre que possível, apresentar dados agregados, estatísticos ou anonimizados.

§ 3º É vedada a exposição indevida de informações pessoais, familiares, sociais, patrimoniais, cadastrais ou sensíveis dos beneficiários, demandantes ou famílias inscritas em programas habitacionais.

§ 4º O acesso a dados individualizados deverá ser restrito aos agentes públicos que deles necessitem para o desempenho de suas funções, observadas as normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO IX

DA COMPATIBILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E INSTITUCIONAL

Art. 14. O novo PLHIS - SIMPLIFICADO deverá ser compatibilizado, no que couber, e quando existente, com:

Plano Diretor Municipal, quando existente;

Plano Plurianual – PPA;

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

Lei Orçamentária Anual – LOA;

Plano Municipal de Saneamento Básico;

Plano Municipal de Mobilidade Urbana, quando existente;

Plano Municipal de Assistência Social;

Plano Municipal de Redução de Riscos, quando existente;

Plano Municipal de Regularização Fundiária, quando existente;

Legislação municipal de uso, ocupação e parcelamento do solo;

Legislação municipal de ZEIS, quando existente;

Legislação ambiental municipal;

Programas federais, estaduais e municipais de habitação de interesse social;

Diretrizes e informações disponíveis no Plano Estadual de Habitação de Interesse Social do Paraná – PEHIS-PR, quando aplicáveis;

Art. 15. Caso seja constatada a inexistência, inatividade, irregularidade ou necessidade de atualização do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ou de outro órgão de controle social equivalente, o GT-PLHIS - SIMPLIFICADO deverá registrar a situação em relatório e propor as medidas administrativas ou legislativas necessárias à regularização.

CAPÍTULO X

DOS PRAZOS

Art. 16. O GT-PLHIS - SIMPLIFICADO deverá apresentar o Plano de Trabalho e Cronograma no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua instalação.

Art. 17. O procedimento de elaboração do novo Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, na forma simplificada, deverá observar, preferencialmente, o cronograma referencial constante do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º O prazo total estimado para conclusão dos trabalhos será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da publicação deste Decreto.

§ 2º Os prazos previstos no Anexo Único poderão ser ajustados pelo GT-PLHIS, mediante justificativa registrada no processo administrativo, sem prejuízo da observância das exigências legais e regulamentares aplicáveis ao SNHIS.

§ 3º A eventual prorrogação do prazo final deverá ser justificada pela coordenação do GT-PLHIS e autorizada pela autoridade municipal competente.

CAPÍTULO XI

DA APROVAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Art. 18. Concluída a minuta final do novo PLHIS - SIMPLIFICADO, o documento deverá ser submetido ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ou conselho municipal equivalente.

Art. 19. Após aprovação pelo Conselho Municipal competente, o novo PLHIS - SIMPLIFICADO deverá ser:

Homologado pelo Chefe do Poder Executivo, quando adotado esse procedimento pelo Município;

Publicado ou ter seu extrato publicado no meio oficial de divulgação dos atos municipais;

Disponibilizado integralmente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura ou em outro meio público de acesso;

Juntado ao processo administrativo próprio;

Encaminhado aos órgãos federais, estaduais, financeiros ou de controle competentes, quando necessário para fins de regularidade, adesão, atualização cadastral, captação de recursos, celebração de convênios ou participação em programas habitacionais.

Parágrafo único. A versão final do novo PLHIS - SIMPLIFICADO deverá conter identificação do responsável técnico, do órgão coordenador, do Chefe do Poder Executivo e do Presidente do Conselho Municipal competente, quando exigido pelas normas aplicáveis.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Departamento de Administração e Planejamento poderá expedir atos complementares necessários à execução deste Decreto, ouvido o Departamento de Assistência Social quanto às matérias relacionadas ao eixo social do PLHIS Simplificado.

Art. 21. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão prestar as informações solicitadas pelo GT-PLHIS - SIMPLIFICADO, no prazo indicado pela coordenação do grupo, observadas as limitações legais, especialmente quanto à proteção de dados pessoais e informações sigilosas.

Art. 22. A articulação do Município com órgãos estaduais, inclusive com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, dependerá de manifestação de interesse, disponibilidade institucional e formalização de instrumento jurídico adequado, quando necessário, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 23. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos envolvidos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

PREFEITO

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA REFERENCIAL DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO NOVO PLHIS - SIMPLIFICADO NA FORMA SIMPLIFICADA

	Etapa	Produto esperado	Prazo referencial
1	Publicação do Decreto de abertura	Procedimento administrativo formalmente aberto	Dia 0
2	Designação dos membros do GT-PLHIS	Portaria de designação publicada	até 10 dias úteis
3	Instalação do GT-PLHIS e autuação do processo	Ata de instalação, folha de presença e processo administrativo organizado	até 15 dias
4	Aprovação do Plano de Trabalho e expedição das solicitações internas de dados	Plano de Trabalho e Cronograma aprovados; ofícios ou memorandos de solicitação expedidos	até 30 dias
5	Avaliação sintética do PLHIS anterior e verificação da situação do Conselho e do Fundo Municipal de Habitação	Relatório ou registro técnico de avaliação do plano anterior; registro da situação do Conselho e do Fundo	até 45 dias
6	Levantamento da dinâmica institucional e social	Eixo “Dinâmica Institucional e Social” elaborado	até 60 dias
7	Levantamento das necessidades habitacionais	Eixo “Necessidades Habitacionais” elaborado	até 80 dias
8	Levantamento da oferta habitacional, áreas disponíveis, programas e projetos	Eixos “Oferta Habitacional” e “Programas e Projetos Habitacionais” elaborados	até 100 dias
9	Definição das estratégias de ação, prioridades e critérios de atendimento	Eixo “Estratégias de Ação” elaborado	até 120 dias
10	Elaboração da minuta preliminar do PLHIS Simplificado	Minuta preliminar consolidada pelo GT-PLHIS	até 135 dias
11	Participação social sobre a minuta preliminar	Reunião pública, consulta pública, oficina, escuta comunitária ou audiência pública, com registro das contribuições	até 150 dias
12	Sistematização das contribuições e consolidação da versão final	Relatório ou registro das contribuições; versão final do PLHIS Simplificado	até 165 dias
13	Submissão e aprovação pelo Conselho Municipal competente	Ata, resolução ou deliberação de aprovação	até 175 dias
14	Homologação, publicação ou disponibilização pública	PLHIS Simplificado aprovado, publicado ou disponibilizado ao público	até 180 dias

Observações do Anexo

Os prazos previstos neste Anexo são referenciais e poderão ser ajustados pelo GT-PLHIS, mediante justificativa registrada no processo administrativo.

O prazo total estimado para conclusão do procedimento será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da publicação do Decreto.

A elaboração do novo PLHIS Simplificado deverá observar a realidade institucional, social, territorial, habitacional e orçamentária do Município de Bom Sucesso do Sul/PR.

A participação social poderá ocorrer por meio de reunião pública, consulta pública, oficina, escuta comunitária ou audiência pública, conforme definido no Plano de Trabalho, assegurados a publicidade das informações e o registro das contribuições recebidas.

O conteúdo final do PLHIS Simplificado deverá observar, no que couber, os eixos orientadores do Ministério das Cidades: Dinâmica Institucional e Social; Necessidades Habitacionais; Oferta Habitacional; Programas e Projetos Habitacionais; e Estratégias de Ação.

Caso seja constatada a necessidade de atualização da composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ou de outro conselho competente, essa providência deverá ser adotada antes da aprovação final do PLHIS Simplificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A3F2BEC5

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 361, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Designa os membros titulares e suplentes do Grupo Técnico de Trabalho para Elaboração do Novo Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, na forma simplificada, instituído pelo Decreto Municipal nº 3.878, de 27 de julho de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.878/2026, que dispõe sobre a abertura do procedimento administrativo de elaboração do novo Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.878/2026, instituiu o Grupo Técnico de Trabalho para Elaboração do Novo Plano Local de Habitação de Interesse Social – GT-PLHIS, de natureza temporária, técnica, intersetorial e consultiva;

CONSIDERANDO que o art. 5º do referido Decreto previu a composição do GT-PLHIS por representantes titulares e suplentes dos órgãos e setores da estrutura administrativa municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 347, de 06 de maio de 2005, e suas alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de designar formalmente os representantes dos órgãos municipais que atuarão no processo de elaboração do novo Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS - SIMPLIFICADO;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar atuação intersetorial, integração administrativa, participação técnica dos órgãos municipais e regularidade procedimental na elaboração do novo PLHIS;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros titulares e suplentes indicados no Anexo Único desta Portaria para compor o Grupo Técnico de Trabalho para Elaboração do Novo Plano Local de Habitação de Interesse Social – GT-PLHIS, instituído pelo Decreto Municipal nº 3.878, de 27 de julho de 2026.

Art. 2º O GT-PLHIS terá por finalidade executar, acompanhar e subsidiar tecnicamente o procedimento administrativo de elaboração do novo Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, na forma simplificada, do Município de Bom Sucesso do Sul, observadas as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 3.878/2026.

Art. 3º A coordenação geral do GT-PLHIS ficará a cargo do representante titular do Departamento de Administração e Planejamento, competindo-lhe coordenar os trabalhos técnicos, convocar reuniões, articular os órgãos municipais, solicitar informações e consolidar os produtos do procedimento.

§ 1º O Departamento de Assistência Social atuará como responsável pelo eixo social do GT-PLHIS, especialmente no levantamento da demanda habitacional, análise de vulnerabilidades, sistematização de dados sociais, articulação com o CadÚnico, programas sociais e cadastro habitacional.

§ 2º A coordenação geral exercida pelo Departamento de Administração e Planejamento não afasta a atuação técnica dos demais órgãos integrantes do GT-PLHIS, conforme suas competências legais e administrativas.

Art. 4º A organização administrativa, a secretaria executiva e o apoio técnico-operacional dos trabalhos do GT-PLHIS ficarão sob responsabilidade do Departamento de Administração e Planejamento, sem prejuízo da atuação específica do Departamento de Assistência Social no eixo social do procedimento.

§ 1º Compete ao Departamento de Administração e Planejamento, diretamente ou por servidor por ele indicado:

Organizar as convocações das reuniões do GT-PLHIS;

Elaborar, registrar e arquivar as atas das reuniões;

Controlar listas de presença, registros de participação e documentos correlatos;

Consolidar documentos técnicos, relatórios, minutas, cronogramas, diagnósticos e demais produtos elaborados no âmbito do GT-PLHIS;

Organizar, instruir e manter atualizado o processo administrativo relativo à elaboração do novo Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS;

Manter registro das manifestações, encaminhamentos, deliberações, solicitações de informação e providências adotadas pelo GT-PLHIS;

Auxiliar na publicação dos atos, comunicados, cronogramas, convocações, minutas, relatórios e documentos produzidos no curso do procedimento;

Articular, quando necessário, a obtenção de informações relacionadas ao Plano Diretor, planejamento municipal, orçamento, PPA, LDO, LOA, legislação urbanística, cadastro imobiliário, patrimônio público e demais instrumentos de planejamento municipal;

Promover a integração administrativa entre os órgãos e setores municipais envolvidos na elaboração do novo PLHIS.

§ 2º Compete ao Departamento de Assistência Social, diretamente ou por servidor por ele indicado:

Coordenar o levantamento da demanda habitacional de interesse social, em articulação com o cadastro habitacional municipal, quando existente;

Sistematizar informações sociais necessárias à elaboração do diagnóstico habitacional, especialmente aquelas relacionadas à população de baixa renda, famílias em situação de vulnerabilidade social e grupos prioritários;

Articular, quando cabível, o uso de informações do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, observadas as normas de sigilo, finalidade pública e proteção de dados pessoais;

Identificar, em conjunto com os demais órgãos municipais, famílias residentes em áreas de risco, assentamentos precários, ocupações irregulares, moradias inadequadas, situação de coabitação, aluguel oneroso, insegurança fundiária ou outras situações de necessidade habitacional;

Subsidiar a definição dos critérios sociais de priorização de atendimento habitacional;

Apoiar a organização de reuniões comunitárias, escutas territoriais, oficinas, consultas públicas e audiências públicas, especialmente quanto à mobilização das famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade;

Contribuir para a identificação de demandas específicas de mulheres responsáveis pela unidade familiar, idosos, pessoas com deficiência, famílias com crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, famílias removidas ou ameaçadas por risco, e demais grupos vulneráveis;

Fornecer informações sobre programas, benefícios, serviços e acompanhamentos socioassistenciais que possam se relacionar com a política habitacional de interesse social;

Apoiar a elaboração do relatório de participação social, especialmente quanto às manifestações apresentadas por famílias, comunidades, associações e grupos sociais atendidos pela política habitacional.

§ 3º O Departamento de Administração e Planejamento e o Departamento de Assistência Social atuarão de forma integrada, assegurando que o novo PLHIS contemple, simultaneamente, os aspectos urbanísticos, territoriais, fundiários, orçamentários, administrativos e sociais da política habitacional.

§ 4º O disposto neste artigo não exclui a responsabilidade dos demais órgãos e setores municipais integrantes do GT-PLHIS de fornecer informações, documentos, pareceres, levantamentos, mapas, dados técnicos e demais subsídios necessários à elaboração do novo PLHIS.

Art. 5º Compete aos membros designados nesta Portaria, sem prejuízo das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 3.878, de 27 de julho de 2026:

Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do GT-PLHIS;

Fornecer informações técnicas relativas ao respectivo órgão ou setor de atuação;

Auxiliar na atualização do diagnóstico habitacional municipal;

Contribuir para o levantamento de demandas sociais, territoriais, urbanísticas, ambientais, fundiárias, orçamentárias e institucionais;

Subsidiar a definição de diretrizes, objetivos, metas, programas, ações e indicadores do novo PLHIS;

Apoiar a organização de reuniões, oficinas, consultas públicas, audiências públicas e demais mecanismos de participação social;

Analisar minutas, relatórios e documentos técnicos produzidos no curso do procedimento;

Zelar pela observância da legislação federal, estadual e municipal aplicável à política habitacional de interesse social;

Resguardar dados pessoais e informações sigilosas eventualmente acessadas em razão das atividades do GT-PLHIS.

Art. 6º O GT-PLHIS reunir-se-á sempre que convocado por sua coordenação, preferencialmente de forma presencial, admitida reunião remota ou híbrida quando justificada pela conveniência administrativa.

§ 1º As reuniões deverão ser registradas em ata, contendo, no mínimo, data, local, participantes, pauta, encaminhamentos e responsáveis pelas providências.

§ 2º A ausência do membro titular deverá ser comunicada à coordenação, cabendo ao respectivo suplente participar da reunião ou atividade convocada.

§ 3º A critério da coordenação, poderão ser constituídos subgrupos temáticos para tratar de assuntos específicos, tais como diagnóstico habitacional, regularização fundiária, áreas públicas, demanda social, orçamento, legislação urbanística, participação social e programas habitacionais.

Art. 7º O GT-PLHIS poderá convidar representantes de órgãos públicos, entidades, instituições e segmentos sociais para participar de reuniões, oficinas, audiências e atividades técnicas, sem direito a deliberação interna do grupo, nos termos do Decreto Municipal nº 3.878, de 27 de julho de 2026.

Parágrafo único. Poderão ser convidados, especialmente, representantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS e do Conselho Municipal da Cidade, sem prejuízo da participação de outros órgãos, entidades e segmentos sociais pertinentes.

Art. 8º A participação dos membros no GT-PLHIS será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração adicional, gratificação, jeton ou qualquer outra vantagem pecuniária.

Art. 9º O GT-PLHIS deverá observar o cronograma previsto no Decreto Municipal nº 3.878, de 26 de julho de 2026, especialmente quanto à apresentação do Plano de Trabalho e Cronograma, à elaboração do diagnóstico habitacional, à realização das etapas participativas e à consolidação da minuta final do novo PLHIS.

Art. 10 Os órgãos e setores municipais deverão prestar as informações solicitadas pelo GT-PLHIS no prazo indicado pela coordenação, observadas as normas de proteção de dados pessoais, sigilo legal, segurança da informação e interesse público.

Art. 11 A substituição de membro titular ou suplente poderá ocorrer mediante nova indicação do órgão ou setor correspondente e será formalizada por Portaria.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 27(vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

ANEXO ÚNICO

COMPOSIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO

DO NOVO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – GT-PLHIS

Órgão ou setor municipal	Representante titular	Cargo/Função	Matrícula	Representante suplente	Cargo/Função	Matrícula
Departamento de Administração e Planejamento	Valentina Rosecler Marinhuk	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	401-4/4	Cleivez Beltrame	Zeladora	550-9/2
Departamento de Assistência Social	Ronise Jane Ravanelli de Oliveira	Diretora do departamento de Assistência Social	81-7/6	Talise Larise de Andrade Verneki	Assistente Administrativo	676-9/3
Departamento de Obras e Serviços Urbanos	Fabio Junior de Oliveira	Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	523-1/4	Jean Lucas Esquivel Santos	Engenheiro Civil	783-8/1
Departamento de Finanças	Mateus Dallagnol	Diretor do Departamento de Finanças	512-6/5	Yonara Beatriz de Araujo Penso	Assessora da Divisão de Contratos e Convenios	665-3/4
Divisão de Cadastro e Tributação	Thalyzia Kopp Prechlak	Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação	669-6/5	Fernando da Silva	Fiscal de Tributos	675-0/2
Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Marilete Chiarelotto	Chefe da Divisão da Agricultura, pecuária e Meio Ambiente	810-9/1	Eduardo Brandalise	Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	616-5/4
Departamento de Saúde	Lidiane de Mello Faversani	Diretora do Departamento de Saúde	366-2/7	Jessica Novochadley	Chefe da Divisão de Assessoramento a programas de Saúde	392-1/2
Assessoria Jurídica	Michelli Cristina Marcante	Assessora Jurídica	796-0/1	Cilmar Francisco Pastorello	Advogado	466-9/1
Gabinete do Prefeito E Controle Interno	Andreia Zanella	Diretora do Gabinete do Prefeito	498-7/6	Marcelo Dambros	Coordenador do Sistema de Controle Interno	387-5/1

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FFB9E2F5

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 1 1º SEMESTRE - 2026

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2025 A JUNHO/2026		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	746.758,08	-
Pessoal Ativo	746.758,08	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	648.842,88	-
Obrigações Patronais	97.915,20	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-

Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	746.758,08	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.309.202,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	404.004,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	42.755.198,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	746.758,08	1,75
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.565.311,92	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.437.046,32	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.308.780,73	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembr do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:0C104DF2

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 2 1º SEMESTRE - 2026

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(3.328,27)	(393.285,41)	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	(3.328,27)	(393.285,41)	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	(384.419,21)	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.328,27	8.866,20	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.328,27	393.285,41	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00

RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:F0B0C5EF

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 3 1º SEMESTRE - 2026

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	42.961.971,88	44.309.202,61	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	350.000,00	1.150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	42.611.971,88	43.159.202,61	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:7F7E7601

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 4 1º SEMESTRE - 2026

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.309.202,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	1.150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.159.202,61	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia- IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	51.791.043,13	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	46.611.938,82	108,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:F2543BC2

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 5 1º SEMESTRE - 2026

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Junho 2026									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**(384.419,21)**	-	-	-	**8.866,20**	**(393.285,41)**	-	**- (393.285,41)**	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**(384.419,21)**	-	-	-	**8.866,20**	**(393.285,41)**	-	**- (393.285,41)**	-
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:720AA773

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 6 1º SEMESTRE - 2026

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2026		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	44.309.202,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.159.202,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.755.198,61	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	746.758,08	1,75
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.565.311,92	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.437.046,32	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.308.780,73	5,40

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:2AD7D008

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF EXECUTIVO ANEXO 1 1º SEMESTRE - 2026

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2025 A JUNHO/2026		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos LIQUIDADAS (a)	12 Meses) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.412.346,13	-
Pessoal Ativo	17.412.346,13	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.181.095,54	-
Obrigações Patronais	2.231.250,59	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	304.885,37	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	304.885,37	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de		
Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.107.460,76	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.309.202,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde		
e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	404.004,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	42.755.198,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	17.107.460,76	40,01
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.087.807,25	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.933.416,89	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (incisoII do §1º do art. 59 da LRF)	20.779.026,53	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:650CAC09

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF EXECUTIVO ANEXO 3 1º SEMESTRE - 2026

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	42.961.971,88	44.309.202,61	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	350.000,00	1.150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	42.611.971,88	43.159.202,61	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:6626DF78

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF EXECUTIVO ANEXO 4 1º SEMESTRE - 2026

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.309.202,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	1.150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.159.202,61	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	51.791.043,13	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	46.611.938,82	108,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:B4CE3D6B

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF EXECUTIVO ANEXO 6 1º SEMESTRE - 2026

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2026		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	44.309.202,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.159.202,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.755.198,61	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	17.107.460,76	40,01
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	23.087.807,25	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	21.933.416,89	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	20.779.026,53	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(11.031.420,49)	(25,56)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.791.043,13	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	51.791.043,13	120,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:4971431B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.473.665,35	5.893.879,83	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.473.665,35	5.893.879,83	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	6.473.665,35	5.893.879,83	0,00
Internos	6.473.665,35	5.893.879,83	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	16.003.649,49	22.627.497,53	0,00
Disponibilidade de Caixa	16.003.649,49	22.627.497,53	0,00

Disponibilidade de Caixa Bruta	18.943.917,20	28.173.409,33	0,00
(-) Restos a pagar processados	2.903.799,13	5.510.492,67	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	36.468,58	35.419,13	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(9.529.984,14)	(16.733.617,70)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	146.311.103,11	155.375.095,74	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	2.059.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	145.711.103,11	153.316.095,74	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,44	3,84	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(6,54)	(10,91)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	174.853.323,73	183.979.314,89	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	157.367.991,36	165.581.383,40	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	224.677.851,47	224.677.851,47	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	134.267,79	28.332,15	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Entidades:

Câmara Municipal de Cafelândia

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia Município de Cafelândia

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:88AEE690

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2026

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**146.311.103,11**	**155.375.095,74**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**600.000,00**	**2.059.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**145.711.103,11**	**153.316.095,74**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**32.056.442,68**	**33.729.541,06**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**28.850.798,42**	**30.356.586,96**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Entidades:

Câmara Municipal de Cafelândia

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia Município de Cafelândia

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:99A19F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2026

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	155.375.095,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.059.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	153.316.095,74	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	24.530.575,32	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	22.077.517,79	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	10.732.126,70	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Entidades:

Câmara Municipal de Cafelândia

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia Município de Cafelândia

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:52032664

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida	155.375.095,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	153.316.095,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	152.188.527,74

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	75.764.611,20	49,78
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	82.181.804,98	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	78.072.714,73	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	73.963.624,48	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-16.733.617,70	-10,91
Limite definido por resolução do senado federal	183.979.314,89	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	33.729.541,06	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	24.530.575,32	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	10.732.126,70	7,00

Entidades:

Câmara Municipal de Cafelândia

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia Município de Cafelândia

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:44D01E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)	(i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	181.114.050,00	191.431.621,54	28.440.849,51	86.479.825,39	104.951.796,15	28.918.856,22	85.224.467,55	106.207.153,99	79.713.978,84
DESPESAS CORRENTES	171.621.670,00	177.161.597,09	27.018.215,76	79.659.152,53	97.502.444,56	27.252.161,44	78.556.146,28	98.605.450,81	73.077.404,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.838.438,80	95.064.202,69	12.953.768,63	39.963.343,34	55.100.859,35	12.953.768,63	39.963.343,32	55.100.859,37	39.829.515,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.281.100,00	1.281.100,00	168.151,70	525.884,07	755.215,93	168.151,70	525.884,07	755.215,93	525.884,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.502.131,20	80.816.294,40	13.896.295,43	39.169.925,12	41.646.369,28	14.130.241,11	38.066.918,89	42.749.375,51	32.722.004,95
DESPESAS DE CAPITAL	8.492.380,00	13.370.024,45	1.422.633,75	6.820.672,86	6.549.351,59	1.666.694,78	6.668.321,27	6.701.703,18	6.636.574,24
INVESTIMENTOS	7.312.280,00	12.166.726,19	1.237.034,94	6.240.887,34	5.925.838,85	1.481.095,97	6.088.535,75	6.078.190,44	6.056.788,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.180.100,00	1.203.298,26	185.598,81	579.785,52	623.512,74	185.598,81	579.785,52	623.512,74	579.785,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	8.185.950,00	8.206.450,00	802.143,99	2.410.876,18	5.795.573,82	802.143,99	2.410.876,18	5.795.573,82	2.410.876,18
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	189.300.000,00	199.638.071,54	29.242.993,50	88.890.701,57	110.747.369,97	29.721.000,21	87.635.343,73	112.002.727,81	82.124.855,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	189.300.000,00	199.638.071,54	29.242.993,50	88.890.701,57	110.747.369,97	29.721.000,21	87.635.343,73	112.002.727,81	82.124.855,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	5.215.290,77	10.744.107,74	(10.744.107,74)	4.737.284,06	11.999.465,58	(11.999.465,58)	17.509.954,29
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	189.300.000,00	199.638.071,54	34.458.284,27	99.634.809,31	100.003.262,23	34.458.284,27	99.634.809,31	100.003.262,23	99.634.809,31

Entidades:

Câmara Municipal de Cafelândia

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia Município de Cafelândia

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab.

CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2FD1844B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA RELATÓRIO - RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

			Receitas realizadas				
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	172.500.000,00	177.515.158,18	33.656.140,28	18,96	97.223.933,13	54,77	80.291.225,05
RECEITAS CORRENTES	172.500.000,00	174.088.122,87	32.126.833,47	18,45	91.768.804,42	52,71	82.319.318,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.330.300,00	27.330.300,00	5.525.434,50	20,22	12.284.087,14	44,95	15.046.212,86

IMPOSTOS	22.270.300,00	22.270.300,00	4.809.991,95	21,60	10.324.179,49	46,36	11.946.120,51
TAXAS	4.515.000,00	4.515.000,00	715.442,55	15,85	1.954.575,96	43,29	2.560.424,04
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	545.000,00	545.000,00	0,00	0,00	5.331,69	0,98	539.668,31
CONTRIBUIÇÕES	6.465.000,00	6.563.000,00	1.510.085,75	23,01	4.059.396,77	61,85	2.503.603,23
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.850.000,00	5.850.000,00	808.831,20	13,83	2.430.937,87	41,55	3.419.062,13
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	615.000,00	713.000,00	701.254,55	98,35	1.628.458,90	228,40	(915.458,90)
RECEITA PATRIMONIAL	7.514.600,00	7.557.350,95	2.552.850,16	33,78	8.968.710,39	118,68	(1.411.359,44)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	112.600,00	112.600,00	7.898,27	7,01	18.814,67	16,71	93.785,33
VALORES MOBILIÁRIOS	7.402.000,00	7.444.750,95	2.544.951,89	34,18	8.949.895,72	120,22	(1.505.144,77)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	800,00	800,00	4.998,36	624,79	16.893,23	2.111,65	(16.093,23)
RECEITA AGROPECUÁRIA	800,00	800,00	4.998,36	624,79	16.893,23	2.111,65	(16.093,23)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	265.300,00	265.300,00	33.830,42	12,75	105.471,00	39,76	159.829,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	265.300,00	265.300,00	33.830,42	12,75	105.471,00	39,76	159.829,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	129.081.000,00	130.528.371,92	22.171.923,40	16,99	65.791.595,05	50,40	64.736.776,87
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	52.596.000,00	53.901.406,02	9.424.273,18	17,48	25.046.501,62	46,47	28.854.904,40
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	53.785.000,00	53.926.965,90	9.144.071,25	16,96	29.390.372,24	54,50	24.536.593,66
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	22.500.000,00	22.500.000,00	3.603.578,97	16,02	11.354.721,19	50,47	11.145.278,81
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.843.000,00	1.843.000,00	327.710,88	17,78	542.650,84	29,44	1.300.349,16
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	543,33	27,17	1.456,67
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	110.000,00	110.000,00	125.349,74	113,95	152.112,48	138,28	(42.112,48)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.731.000,00	1.731.000,00	202.361,14	11,69	389.995,03	22,53	1.341.004,97
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.427.035,31	1.529.306,81	44,62	5.455.128,71	159,18	(2.028.093,40)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.427.035,31	1.529.306,81	44,62	5.455.128,71	159,18	(2.028.093,40)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	510.288,94	642.460,44	125,90	1.689.509,94	331,09	(1.179.221,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	2.916.746,37	886.846,37	30,41	3.765.618,77	129,10	(848.872,40)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.800.000,00	5.800.000,00	802.143,99	13,83	2.410.876,18	41,57	3.389.123,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	178.300.000,00	183.315.158,18	34.458.284,27	18,80	99.634.809,31	54,35	83.680.348,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	178.300.000,00	183.315.158,18	34.458.284,27	18,80	99.634.809,31	54,35	83.680.348,87
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	178.300.000,00	183.315.158,18	34.458.284,27	18,80	99.634.809,31	54,35	83.680.348,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.340.220,20	0,00	0,00	5.340.220,20	100,00	0,00

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.340.220,20	0,00	0,00	5.340.220,20	100,00	0,00

Entidades:

Câmara Municipal de Cafelândia

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia Município de Cafelândia

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2CEEC0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2026

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	(3.280,20)	0,00	(3.280,20)

Entidades:

Câmara Municipal de Cafelândia

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia Município de Cafelândia

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7BDE0F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2026

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.370.024,45	6.820.672,86	6.549.351,59
Investimentos	12.166.726,19	6.240.887,34	5.925.838,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.203.298,26	579.785,52	623.512,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.370.024,45	6.820.672,86	6.549.351,59
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	13.370.024,45	6.820.672,86	6.549.351,59

Entidades:

Câmara Municipal de Cafelândia

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia Município de Cafelândia

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8350A7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2026

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	22.270.300,00	22.270.300,00	10.324.179,49	46,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.987.000,00	4.987.000,00	2.818.543,94	56,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.615.000,00	2.615.000,00	899.158,33	34,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.265.000,00	7.265.000,00	3.782.523,12	52,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	7.403.300,00	7.403.300,00	2.823.954,10	38,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	110.800.000,00	110.800.000,00	56.932.339,87	51,38
Cota-Parte FPM	45.000.000,00	45.000.000,00	21.770.746,58	48,38
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	33.102,55	6,62
Cota-Parte IPVA	7.500.000,00	7.500.000,00	5.109.310,33	68,12
Cota-Parte ICMS	56.000.000,00	56.000.000,00	29.579.193,65	52,82
Cota-Parte IPI-Exportação	900.000,00	900.000,00	439.986,76	48,89
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	133.070.300,00	133.070.300,00	67.256.519,36	50,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	21.162.745,0	21.162.745,0	9.926.820,93	46,91	9.917.819,85	46,86	9.649.618,92	45,60
Despesas Correntes	20.898.645,0	20.898.645,0	9.916.392,93	47,45	9.907.391,85	47,41	9.639.879,92	46,13
Despesas de Capital	264.100,00	264.100,00	10.428,00	3,95	10.428,00	3,95	9.739,00	3,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	18.480.200,0	18.988.200,0	9.977.290,12	52,54	9.975.655,17	52,54	7.864.615,74	41,42
Despesas Correntes	18.470.100,0	18.974.100,0	9.972.457,30	52,56	9.970.822,35	52,55	7.860.588,39	41,43
Despesas de Capital	10.100,00	14.100,00	4.832,82	34,28	4.832,82	34,28	4.027,35	28,56
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	400.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	400.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	146.000,00	146.000,00	45.802,65	31,37	45.802,65	31,37	45.802,65	31,37
Despesas Correntes	145.900,00	145.900,00	45.802,65	31,39	45.802,65	31,39	45.802,65	31,39
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	235.600,00	235.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	235.600,00	235.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	278.600,00	278.600,00	82.953,81	29,78	82.953,81	29,78	82.953,81	29,78
Despesas Correntes	273.600,00	273.600,00	82.953,81	30,32	82.953,81	30,32	82.953,81	30,32
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	40.703.145,0	41.111.145,0	20.032.867,51	48,73	20.022.231,48	48,70	17.642.991,12	42,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.032.867,51	20.022.231,48	17.642.991,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	20.032.867,51	20.022.231,48	17.642.991,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	10.088.477,90		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	9.944.389,61	9.933.753,58	7.554.513,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	29,79	29,77	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	10.088.477,9	20.032.867,5	9.944.389,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.944.389,61

TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.695.000,00	5.695.000,00	2.756.913,72	48,41
Proveniente da União	5.105.000,00	5.105.000,00	2.070.486,90	40,56
Proveniente dos Estados	590.000,00	590.000,00	686.426,82	116,34
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	143.719,78	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.695.000,00	5.695.000,00	2.900.633,50	50,93

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.226.000,00	4.201.767,87	1.737.353,14	41,35	1.622.988,07	38,63	1.346.549,50	32,05
Despesas Correntes	3.226.000,00	4.102.778,88	1.638.364,15	39,93	1.543.115,08	37,61	1.276.459,51	31,11
Despesas de Capital	0,00	98.988,99	98.988,99	100,00	79.872,99	80,69	70.089,99	70,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.469.000,00	2.678.801,29	1.256.205,40	46,89	1.256.205,40	46,89	1.227.710,70	45,83
Despesas Correntes	2.469.000,00	2.678.801,29	1.256.205,40	46,89	1.256.205,40	46,89	1.227.710,70	45,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	31.968,41	31.968,41	100,00	31.968,41	100,00	30.768,41	96,25
Despesas Correntes	0,00	5.100,90	5.100,90	100,00	5.100,90	100,00	3.900,90	76,47
Despesas de Capital	0,00	26.867,51	26.867,51	100,00	26.867,51	100,00	26.867,51	100,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	3.527,00	3.527,00	100,00	3.527,00	100,00	3.527,00	100,00
Despesas Correntes	0,00	3.527,00	3.527,00	100,00	3.527,00	100,00	3.527,00	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.695.000,00	6.916.064,57	3.029.053,95	43,80	2.914.688,88	42,14	2.608.555,61	37,72

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	24.388.745,0	25.364.512,8	11.664.174,07	45,99	11.540.807,92	45,50	10.996.168,42	43,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =	20.949.200,0	21.667.001,2	11.233.495,52	51,85	11.231.860,57	51,84	9.092.326,44	41,96
(V + XXXIII)								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +	400.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXIV)								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	146.000,00	177.968,41	77.771,06	43,70	77.771,06	43,70	76.571,06	43,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	235.600,00	239.127,00	3.527,00	1,47	3.527,00	1,47	3.527,00	1,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	278.600,00	278.600,00	82.953,81	29,78	82.953,81	29,78	82.953,81	29,78
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	46.398.145,0	48.027.209,5	23.061.921,46	48,02	22.936.920,36	47,76	20.251.546,73	42,17

Entidades:

Câmara Municipal de Cafelândia

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia Município de Cafelândia

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:47339864

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2026

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c +	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i +	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**2.906.049,37**	**2.903.795,17**	**0,00**	**2.254,20**	**0,00**	**134.267,79**	**65.830,46**	**65.830,46**	**40.105,18**	**28.332,15**	**30.586,35**
EXECUTIVO												
Município de Cafelândia	**0,00**	**2.903.799,13**	**2.903.795,17**	**0,00**	**3,96**	**0,00**	**134.267,79**	**65.830,46**	**65.830,46**	**40.105,18**	**28.332,15**	**28.336,11**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	13.760,98	13.760,98	0,00	0,00	0,00	40.105,18	0,00	0,00	40.105,18	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	49.515,80	49.515,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	208.195,31	208.195,31	0,00	0,00	0,00	8.858,68	0,00	0,00	0,00	8.858,68	8.858,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	9.008,27	9.008,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE	0,00	17.755,60	17.755,60	0,00	0,00	0,00	8.511,60	0,00	0,00	0,00	8.511,60	8.511,60

FINANÇAS												
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	690.383,35	690.383,35	0,00	0,00	0,00	10.291,04	4.313,46	4.313,46	0,00	5.977,58	5.977,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	403.679,01	403.679,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	238.096,82	238.096,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS	0,00	282.612,51	282.612,51	0,00	0,00	0,00	61.517,00	61.517,00	61.517,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR	0,00	919.264,93	919.260,97	0,00	3,96	0,00	4.984,29	0,00	0,00	0,00	4.984,29	4.988,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	71.526,55	71.526,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Previdência dos Servidores	**0,00**	**2.250,24**	**0,00**	**0,00**	**2.250,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.250,24**
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE	0,00	2.250,24	0,00	0,00	2.250,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,24
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**0,00**	**2.906.049,37**	**2.903.795,17**	**0,00**	**2.254,20**	**0,00**	**134.267,79**	**65.830,46**	**65.830,46**	**40.105,18**	**28.332,15**	**30.586,35**

Entidades:

Câmara Municipal de Cafelândia

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia Município de Cafelândia

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:42E14645

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	161.588.122,87	81.507.159,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.330.300,00	12.284.087,14
IPTU	4.987.000,00	2.818.543,94
ISS	7.265.000,00	3.782.523,12
ITBI	2.615.000,00	899.158,33
IRRF	7.403.300,00	2.823.954,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.060.000,00	1.959.907,65
Contribuições	713.000,00	1.628.458,90
Receita patrimonial	2.485.350,95	1.328.398,15
Aplicações Financeiras (II)	2.372.750,95	1.309.583,48
Outras Receitas Patrimoniais	112.600,00	18.814,67
Transferências correntes	130.528.371,92	65.791.595,05
Cota-Parte do FPM	41.200.000,00	17.416.597,52
Cota-Parte do ICMS	44.800.000,00	23.663.355,00
Cota-Parte do IPVA	6.000.000,00	4.087.448,28
Cota-Parte do ITR	400.000,00	26.482,11
Transferências da LC 61/1989	720.000,00	351.989,47
Transferências do FUNDEB	24.450.000,00	13.242.615,38
Outras transferências correntes	12.958.371,92	7.003.107,29
Demais receitas correntes	531.100,00	474.620,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	94.964,94
Receitas Correntes Restantes	531.100,00	379.655,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	159.215.371,92	80.102.611,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	13.228.000,00	5.032.208,50
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.072.000,00	7.640.312,24
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.427.035,31	5.455.128,71
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.427.035,31	5.455.128,71
Convênios	510.288,94	510.288,94
Outras Transferências de Capital	2.916.746,37	4.944.839,77
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.427.035,31	5.455.128,71
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	175.870.407,23	90.589.948,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	162.642.407,23	85.557.740,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	167.088.047,09	74.691.361,23	73.604.288,80	68.125.547,12	2.187.144,00	65.830,46	65.830,46
Pessoal e encargos sociais	85.120.463,89	35.354.600,13	35.354.600,13	35.220.772,39	167.139,52	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.281.100,00	525.884,07	525.884,07	525.884,07	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	80.686.483,20	38.810.877,03	37.723.804,60	32.378.890,66	2.020.004,48	65.830,46	65.830,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	165.806.947,09	74.165.477,16	73.078.404,73	67.599.663,05	2.187.144,00	65.830,46	65.830,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	18.280.000,00	7.362.733,68	7.362.733,66	7.362.733,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.350.024,45	6.820.672,86	6.668.321,27	6.636.574,24	716.651,17	0,00	0,00
Investimentos	12.146.726,19	6.240.887,34	6.088.535,75	6.056.788,72	716.651,17	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.203.298,26	579.785,52	579.785,52	579.785,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.146.726,19	6.240.887,34	6.088.535,75	6.056.788,72	716.651,17	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		Até Junho / 2026				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA				PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	197.153.673,28	87.769.098,18	86.529.674,14	81.019.185,43	2.903.795,17	65.830,46	65.830,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	178.853.673,28	80.406.364,50	79.166.940,48	73.656.451,77	2.903.795,17	65.830,46	65.830,46

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	6.601.137,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	8.931.662,75

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.100.000,00

JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2026 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.309.583,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	525.884,07

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	9.715.362,16

ABAIXO DA LINHA		
	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**Em 31/12/2025 (a)**	**Até Junho / 2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.473.665,35	5.893.879,83
DEDUÇÕES (XL)	16.003.649,49	22.627.497,53
Disponibilidade de Caixa	16.003.649,49	22.627.497,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.943.917,20	28.173.409,33
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.903.799,13	5.510.492,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	36.468,58	35.419,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(9.529.984,14)	(16.733.617,70)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	7.203.633,56

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	9.600.000,00

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.606.693,54
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	9.810.327,10

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	9.026.627,69

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.340.220,20
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.340.220,20
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Entidades:

Câmara Municipal de Cafelândia

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia Município de Cafelândia

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B575D30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	178.300.000,00
Previsão Atualizada da Receita	183.315.158,18
Receitas Realizadas	99.634.809,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.340.220,20
Dotação Inicial	189.300.000,00
Créditos Adicionais	10.338.071,54
Dotação Atualizada	199.638.071,54
Despesas Empenhadas	88.874.767,77
Despesas Liquidadas	87.635.343,73
Despesas Pagas	82.124.855,02
Superávit Orçamentário	11.999.465,58
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	88.874.767,77
Despesas Liquidadas	87.635.343,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	155.375.095,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	153.316.095,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	152.188.527,74

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.220.860,97
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.220.860,95
Despesas Previdenciárias Pagas	7.220.860,95
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	7.384.837,00	0,00 %
Resultado Primário	9.300.000,00	6.601.137,59	71,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.906.049,37	0,00	2.903.795,17	2.254,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	134.267,79	40.105,18	65.830,46	28.332,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.040.317,16	40.105,18	2.969.625,63	30.586,35

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	17.056.540,55	25% / 18%	25,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.735.518,49	70%	78,68

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.820.672,86	6.549.351,59

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.022.231,48	15%	29,77

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Entidades:

Câmara Municipal de Cafelândia

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia Município de Cafelândia

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:245EC26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Página: 1 / 3

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	18.300.000,00	12.672.520,74
Receita de Contribuições dos Segurados	11.650.000,00	4.841.814,05
Civil	11.650.000,00	4.841.814,05
Ativo	11.600.000,00	4.821.751,55
Inativo	50.000,00	20.062,50
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.072.000,00	7.640.312,24
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.072.000,00	7.640.312,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.578.000,00	190.394,45
Compensação Financeira entre os regimes	1.478.000,00	190.394,45
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	100.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	18.200.000,00	12.672.520,74

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	15.700.073,60	6.871.624,47	6.871.624,45	6.871.624,45
Aposentadorias	13.600.000,00	6.013.744,91	6.013.744,89	6.013.744,89

Pensões	2.100.073,60	857.879,56	857.879,56	857.879,56
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.337.926,40	349.236,50	349.236,50	349.236,50
Compensação Financeira entre os regimes	1.957.811,20	201.241,58	201.241,58	201.241,58
Demais Despesas Previdenciárias	380.115,20	147.994,92	147.994,92	147.994,92
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	18.038.000,00	7.220.860,97	7.220.860,95	7.220.860,95
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	162.000,00	5.451.659,77	5.451.659,79	(7.220.860,95)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	29.776.229,53
Investimentos e Aplicações	92.126.322,98
Outros Bens e Direitos	128.405.910,39

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00

Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	435,31
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	11.650.000,00	4.841.814,05
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	11.650.000,00	4.841.814,05

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

ELIANE CRISTINA DE LUCA DA SILVA

Presidente

ALTAIR PAULETTI

Tec Contabil CRC-PR 30.705

JEFERSON RODRIGUES FERREIRA

Controle Interno

Entidades:

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:CFACF16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - PR - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2026

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2026

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)
2024	18.407.375,73	11.146.165,82	7.261.209,91	109.596.585,30
2025	21.147.891,51	11.469.029,43	9.678.862,08	119.275.447,38
2026	22.313.659,08	11.749.899,00	10.563.760,08	129.839.207,46
2027	23.252.658,40	12.403.342,59	10.849.315,81	140.688.523,27
2028	23.783.059,95	12.926.806,74	10.856.253,21	151.544.776,48
2029	24.335.236,23	13.340.884,83	10.994.351,40	162.539.127,88
2030	24.811.133,21	14.021.125,11	10.790.008,10	173.329.135,98
2031	25.275.411,40	14.675.379,44	10.600.031,96	183.929.167,94
2032	25.529.593,61	16.009.175,76	9.520.417,85	193.449.585,79
2033	25.788.680,18	17.096.770,45	8.691.909,73	202.141.495,52
2034	25.953.618,90	18.331.080,00	7.622.538,90	209.764.034,42
2035	25.909.324,20	20.076.942,17	5.832.382,03	215.596.416,45
2036	26.043.025,51	20.828.640,77	5.214.384,74	220.810.801,19
2037	26.071.484,42	21.781.398,69	4.290.085,73	225.100.886,92
2038	26.083.870,26	22.585.272,77	3.498.597,49	228.599.484,41
2039	25.974.424,74	23.627.598,99	2.346.825,75	230.946.310,16
2040	25.817.947,14	24.580.049,02	1.237.898,12	232.184.208,28
2041	25.591.138,99	25.521.918,23	69.220,76	232.253.429,04
2042	25.322.358,04	26.333.375,08	(1.011.017,04)	231.242.412,00
2043	25.044.242,67	26.925.000,04	(1.880.757,37)	229.361.654,63
2044	24.652.111,19	27.705.838,52	(3.053.727,33)	226.307.927,30
2045	24.350.536,60	27.901.347,44	(3.550.810,84)	222.757.116,46
2046	24.001.257,10	28.105.692,28	(4.104.435,18)	218.652.681,28

2047	23.695.166,64	28.002.255,43	(4.307.088,79)	214.345.592,49
2048	23.240.894,33	28.302.503,77	(5.061.609,44)	209.283.983,05
2049	22.669.744,55	28.836.032,89	(6.166.288,34)	203.117.694,71
2050	22.164.594,60	28.881.781,27	(6.717.186,67)	196.400.508,04
2051	21.681.222,15	28.696.904,77	(7.015.682,62)	189.384.825,42
2052	21.192.724,82	28.428.881,62	(7.236.156,80)	182.148.668,62
2053	20.644.268,63	28.294.292,33	(7.650.023,70)	174.498.644,92
2054	20.061.714,07	28.129.371,62	(8.067.657,55)	166.430.987,37
2055	19.562.245,01	27.570.569,42	(8.008.324,41)	158.422.662,96
2056	8.436.342,11	27.133.553,99	(18.697.211,88)	139.725.451,08
2057	7.315.236,59	26.503.693,54	(19.188.456,95)	120.536.994,13
2058	6.136.357,86	25.964.941,94	(19.828.584,08)	100.708.410,05
2059	4.943.648,89	25.338.556,26	(20.394.907,37)	80.313.502,68
2060	3.831.042,80	24.327.690,68	(20.496.647,88)	59.816.854,80
2061	2.774.610,76	23.101.553,31	(20.326.942,55)	39.489.912,25
2062	1.728.941,51	21.870.519,48	(20.141.577,97)	19.348.334,28
2063	700.597,08	20.624.382,05	(19.923.784,97)	(575.450,69)
2064	59.406,86	19.474.650,74	(19.415.243,88)	(19.990.694,57)
2065	39.561,14	18.333.586,12	(18.294.024,98)	(38.284.719,55)
2066	12.586,87	17.243.450,37	(17.230.863,50)	(55.515.583,05)
2067	0,00	16.135.368,42	(16.135.368,42)	(71.650.951,47)
2068	0,00	15.018.971,13	(15.018.971,13)	(86.669.922,60)
2069	0,00	13.937.886,00	(13.937.886,00)	(100.607.808,60)
2070	0,00	12.894.954,82	(12.894.954,82)	(113.502.763,42)
2071	0,00	11.892.420,25	(11.892.420,25)	(125.395.183,67)
2072	0,00	10.932.158,50	(10.932.158,50)	(136.327.342,17)
2073	0,00	10.015.378,43	(10.015.378,43)	(146.342.720,60)
2074	0,00	9.142.147,70	(9.142.147,70)	(155.484.868,30)
2075	0,00	8.312.307,51	(8.312.307,51)	(163.797.175,81)
2076	0,00	7.525.796,91	(7.525.796,91)	(171.322.972,72)
2077	0,00	6.782.733,11	(6.782.733,11)	(178.105.705,83)
2078	0,00	6.083.542,86	(6.083.542,86)	(184.189.248,69)
2079	0,00	5.427.710,64	(5.427.710,64)	(189.616.959,33)
2080	0,00	4.814.790,51	(4.814.790,51)	(194.431.749,84)
2081	0,00	4.244.730,39	(4.244.730,39)	(198.676.480,23)
2082	0,00	3.718.558,96	(3.718.558,96)	(202.395.039,19)
2083	0,00	3.235.726,59	(3.235.726,59)	(205.630.765,78)
2084	0,00	2.795.150,59	(2.795.150,59)	(208.425.916,37)
2085	0,00	2.395.724,08	(2.395.724,08)	(210.821.640,45)
2086	0,00	2.036.646,01	(2.036.646,01)	(212.858.286,46)
2087	0,00	1.716.286,74	(1.716.286,74)	(214.574.573,20)
2088	0,00	1.432.877,17	(1.432.877,17)	(216.007.450,37)
2089	0,00	1.183.997,94	(1.183.997,94)	(217.191.448,31)
2090	0,00	967.030,49	(967.030,49)	(218.158.478,80)
2091	0,00	779.435,71	(779.435,71)	(218.937.914,51)
2092	0,00	618.841,43	(618.841,43)	(219.556.755,94)
2093	0,00	483.061,58	(483.061,58)	(220.039.817,52)
2094	0,00	369.956,28	(369.956,28)	(220.409.773,80)
2095	0,00	277.296,42	(277.296,42)	(220.687.070,22)
2096	0,00	202.739,64	(202.739,64)	(220.889.809,86)
2097	0,00	144.005,98	(144.005,98)	(221.033.815,84)
2098	0,00	99.000,56	(99.000,56)	(221.132.816,40)

Fonte

Notas Explicativas

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A751A41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO A JUNHO DE 2026

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	22.270.300,00	10.324.179,49
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	4.987.000,00	2.818.543,94
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.615.000,00	899.158,33
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	7.265.000,00	3.782.523,12
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	7.403.300,00	2.823.954,10
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	116.000.000,00	56.932.339,87
2.1 - Cota-parte FPM	50.200.000,00	21.770.746,58
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	45.000.000,00	21.770.746,58
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.200.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	56.000.000,00	29.579.193,65
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	900.000,00	439.986,76
2.4 - Cota-parte ITR	500.000,00	33.102,55
2.5 - Cota-parte IPVA	7.500.000,00	5.109.310,33
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	900.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	138.270.300,00	67.256.519,36
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	22.160.000,00	11.386.467,97
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	12.407.575,00	5.427.661,87

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	24.450.000,00	13.299.459,75
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.500.000,00	11.475.096,24
6.1.1 - Principal	22.500.000,00	11.354.721,19
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	120.375,05
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	898.623,44
6.3.1 - Principal	1.000.000,00	898.623,44
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	950.000,00	925.740,07
6.4.1 - Principal	950.000,00	925.740,07
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	340.000,00	(31.746,78)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**

8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	267.567,38
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	267.567,38
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	13.567.027,13

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	23.366.625,94	10.191.964,46	10.191.964,46	10.191.964,46	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.715.925,94	9.952.344,43	9.952.344,43	9.952.344,43	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	11.815.625,94	4.871.255,78	4.871.255,78	4.871.255,78	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.900.100,00	5.081.088,65	5.081.088,65	5.081.088,65	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.650.700,00	239.620,03	239.620,03	239.620,03	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	939.930,00	239.620,03	239.620,03	239.620,03	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	710.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	10.711.811,37	10.711.811,37	10.711.811,37	0,00	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.391.803,66	10.391.803,66	10.391.803,66	0,00	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	80.387,68	80.387,68	80.387,68	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União – VAAR	239.620,03	239.620,03	239.620,03	0,00	0,00	0,00
- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.735.518,49	9.735.518,49	9.735.518,49	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	80.387,68	80.387,68	80.387,68	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	80.387,68	80.387,68	80.387,68	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.661.603,78	9.735.518,49	9.735.518,49	78,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	449.311,72	80.387,68	80.387,68	8,95
- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	134.793,52	80.387,68	80.387,68	8,95

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.329.945,98	2.587.648,38	2.587.648,38	1.257.702,40	19,46

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.242.770,04	267.567,38	216.825,94	0,00	0,00	50.741,44
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.086.201,33	245.660,94	216.825,94	0,00	0,00	28.835,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	156.568,72	21.906,44	0,00	0,00	0,00	21.906,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	17.239.489,11	6.987.960,51	6.956.609,98	6.530.971,81	31.350,53
20.1 - Educação Infantil	5.689.050,00	2.282.753,19	2.277.410,07	2.097.402,23	5.343,12
20.2 - Ensino Fundamental	9.099.239,11	3.876.969,62	3.850.962,21	3.612.564,21	26.007,41
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	765.200,00	5.688,84	5.688,84	3.371,24	0,00
20.5 - Administração Geral	1.686.000,00	822.548,86	822.548,86	817.634,13	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	39.454.815,05	16.871.534,18	16.840.183,65	16.421.777,81	31.350,53
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	19.194.705,94	7.567.979,04	7.562.635,92	7.382.628,08	5.343,12
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.260.109,11	9.303.555,14	9.277.547,73	9.039.149,73	26.007,41

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.956.609,98
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.386.467,97
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.257.702,40
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	28.835,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	17.056.540,55

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.814.129,84	17.056.540,55	25,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.117,41	0,00	6.007,29	0,00	110,12
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.117,41	0,00	6.007,29	0,00	110,12
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.761.965,90	2.408.893,84
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.400.000,00	1.308.414,90
31.1.1 - Salário-Educação	1.600.000,00	945.054,79
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	700.000,00	336.063,98
31.1.4 - PNATE	100.000,00	27.296,13
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	398.875,15
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	361.965,90	701.603,79

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.118.758,85	1.493.489,52	1.359.314,57	840.294,32	134.174,95
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.236.100,59	543.270,73	449.261,08	287.443,71	94.009,65
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.468.498,26	901.398,79	861.233,49	504.261,81	40.165,30
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	380.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	14.701,50	14.701,50	14.470,30	0,00
32.8 - OUTRAS	34.060,00	34.118,50	34.118,50	34.118,50	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	45.025.073,90	18.890.706,96	18.807.889,82	17.863.231,40	82.817,14
33.1 - Despesas Correntes	43.170.345,05	18.215.469,26	18.244.872,71	17.300.214,29	(29.403,45)
33.1.1 - Pessoal Ativo	29.447.045,94	13.024.088,20	13.024.088,20	13.024.088,20	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	12.643.299,11	5.191.381,06	5.220.784,51	4.276.126,09	(29.403,45)
33.2 - Despesas de Capital	1.854.728,85	675.237,70	563.017,11	563.017,11	112.220,59
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.854.728,85	675.237,70	563.017,11	563.017,11	112.220,59

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	271.712,94	72.606,97
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.362.990,43	945.054,79
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.928.637,31	382.026,11
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.706.066,06	635.635,65
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.706.066,06	635.635,65

Entidades:

Município de Cafelândia

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BB071E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O município de **CAMPINA GRANDE DO SUL - PR**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público aos interessados que estão abertas inscrições para projetos culturais desenvolvidos por artistas ou grupos artísticos do município.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

1.1. A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

1.2 A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

1.3. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Campina Grande do Sul - PR.

1.4. Deste modo, oMunicípio de Campina Grande do Sul - PR, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento)e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objeto do edital

2.1.1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de **CAMPINA GRANDE DO SUL - PR.**

2.1.2. Serão aceitos projetos culturais de circulação e de desenvolvimento de obras artísticas, inéditos ou não, desde que o objeto desta seleção não tenha sido contemplado, em sua totalidade, por nenhum outro edital ou forma de patrocínio.

2.1.3. As ações e produtos culturais resultantes dos projetos deverão acontecer no município de Campina Grande do Sul - PR.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

2.2.1 Serão selecionados até 12 (doze) projetos culturais, divididos conforme as categorias e valores de repasse informados abaixo e descritos no Anexo I:

I. Categoria Geral: 9 (nove) projetos no valor unitário de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

II. Categoria Áreas Periféricas: 3 (três) projetos no valor unitário de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

2.2.2 Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos financeiros, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

2.3.1 Cada projeto selecionado receberá o valor correspondente à categoria em que foi inscrito, conforme detalhado no Anexo I deste edital. 2.3.2 O valor total destinado a este edital de fomento é de **R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)**. 2.3.3 A despesa correrá à conta da dotação orçamentária vigente, conforme as especificações abaixo:

Órgão: Secretaria de Cultura

Unidade Orçamentária: 13.001 - Secretaria Municipal de Cultura

Programa: 13.001.13.392.0009.2016 — Ações a Cargo do Departamento de Cultura

Fonte: 1063

Dotação Orçamentária: 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Código Reduzido: 511

2.3.4 Sobre o valor total repassado pelo Município de Campina Grande do Sul - PR ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços, por se tratar de fomento cultural em regime de premiação ou fomento direto via PNAB (conforme legislação federal vigente).

2.4 Prazo de inscrição

2.4.1 As inscrições poderão ser realizadas das **00h00 do dia 30 de julho de 2026 até às 17h00 do dia 28 de agosto de 2026**.

2.4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente conforme as orientações descritas no Item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

2.5.1 Poderá inscrever-se neste Edital qualquer agente cultural, que seja residente e domiciliado no Município de Campina Grande do Sul - PR há pelo menos 02 (dois) anos, e também que seja atuante culturalmente no Município de Campina Grande do Sul, Curitiba OU Região Metropolitana de Curitiba.

2.5.2 Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

2.5.3 O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

2.5.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6 Quem NÃO pode participar

2.6.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV - Pessoas físicas menores de 18 anos;

V - Pessoas jurídicas de direito público;

VI - Pessoas jurídicas sem fins lucrativos, criadas ou mantidas por empresas ou grupo de empresas;

VII - Pessoas jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural expressa em sua atividade econômica principal ou secundária do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou em seu ato constitutivo; e

VIII - Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

2.6.2 O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande do Sul - PR somente ficará impossibilitado de concorrer nesse Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

2.6.3 Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

2.6.4 A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar e aprovar

2.7.1 Cada agente cultural poderá inscrever, no máximo, 01 (um) projeto neste edital.

2.7.2 No que se refere aos limites estabelecidos nos itens 2.7.1, será considerado como o "mesmo proponente" a pessoa física que também figurar como sócia ou proprietária de pessoa jurídica com fins lucrativos inscrita ou ainda pessoa física como representante de grupo/ coletivo sem CNPJ.

2.7.6 Portanto, se uma pessoa física e/ou representante de coletivo propor um projeto e sua empresa outro, ambos serão contabilizados no limite de 01 (uma) inscrição total do grupo econômico/familiar.

2.7.7 **Cláusula de bloqueio por inadimplência e sanções administrativas:** É vedada a contemplação de projetos cujos proponentes (pessoas físicas, jurídicas ou coletivos por seus representantes) possuam sanções administrativas vigentes no momento da convocação para assinatura do termo de execução, que tenham sido aplicadas pelo município ou que estejam em situação de inadimplência com o município em relação a prestação de contas de projetos e editais culturais passados, especificamente no âmbito da Lei Paulo Gustavo (LPG) e do Ciclo 1 da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB.

2.7.8 Teto de remuneração por projeto:

2.7.8.1 Com o objetivo de garantir a desconcentração de recursos públicos, a democratização do acesso ao fomento e a eficiência na execução dos projetos, ficam estabelecidas as seguintes regras e limites para a remuneração e a participação de agentes culturais:

A. Limite de Funções por Projeto: Um mesmo agente cultural poderá exercer, no máximo, 02 (duas) funções dentro do mesmo projeto.

B. Teto Percentual para Coordenação, Direção, Produção Executiva e quaisquer outros cargos de chefia num mesmo projeto: O valor total destinado à cada uma dessas funções não poderá ultrapassar o teto de 15% do valor total orçado do projeto.

3. ETAPAS

3.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

3.1.1 **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

3.1.2 **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

3.1.3 **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

3.1.4 **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela plataforma Apporte, através do seguinte endereço eletrônico:

https://app.apporteeditais.com.br/edital-publico/aa1708d4-8adc-489f-b0eb-4efe628611c4 .

4.2 Na plataforma Apporte, usando o endereço eletrônico do edital, o proponente que ainda não possuir cadastro de usuário deverá primeiramente efetuá-lo.

4.3 O acesso e o preenchimento da inscrição na plataforma Apporte devem ser realizados, obrigatoriamente, por meio de computadores desktop ou notebooks. O sistema não é compatível com dispositivos móveis (celulares e tablets). Problemas de visualização ou erro no envio de dados decorrentes do uso de tais aparelhos são de responsabilidade exclusiva do proponente.

4.4 Após o cadastro de usuário, o proponente poderá escrever e enviar suas propostas de projetos, respondendo ao formulário de inscrição digital e inserindo os seguintes documentos:

a)Plano de Trabalho (projeto), conforme Anexo II ***(documento obrigatório);***

b) Portfólio do Proponente e dos principais integrantes da Ficha Técnica: Documento que contenha comprovação de trabalhos do proponente e dos principais integrantes, tais como fotos de participação ou realização de eventos culturais (com legenda), link para vídeos, certificados ou declarações de cursos, recortes de jornais, cópias de matérias da imprensa citando o proponente, folders, cartazes, programas de espetáculos, entre outros, todos num mesmo documento ***(documento obrigatório)***;

c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas, conforme Anexo VII;

d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ, conforme Anexo VI;

e) Outros documentos específicos que o agente cultural quiser adicionar, que podem auxiliar na avaliação do projeto, tais como: Roteiros de peça de teatro ou filme, Lista de músicas, Letras de músicas, Conteúdo programático de cursos, etc.

4.5 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

4.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

5.1.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital, conforme os seguintes percentuais mínimos:

I. 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para pessoas **negras (pretas ou pardas)**;

II. 10% (dez por cento) das vagas para pessoas **indígenas**;

III. 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas **com deficiência**.

5.1.2 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no **Anexo I**.

5.1.2.1 Na hipótese de quantitativo fracionado, o número de vagas será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente caso a fração seja igual ou maior que 0,5; ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, caso a fração seja menor que 0,5.

5.1.2.2 As cotas incidirão sobre cada categoria individualmente. Em casos de impossibilidade fática ou categorias com apenas uma vaga, o ente garantirá que o percentual mínimo total do edital seja respeitado, podendo remanejar a reserva para o cômputo geral das vagas.

5.1.3 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher a autodeclaração conforme modelo do **Anexo VII e/ou Anexo VIII**.

5.1.3.1 O proponente que optar por concorrer às cotas participará simultaneamente da ampla concorrência e, caso obtenha pontuação suficiente para aprovação nesta, não ocupará a vaga reservada à cota.

5.2 Concorrência concomitante

5.2.1 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

5.2.2 Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

5.3.1 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

5.4.1 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas, por ordem de classificação de maior nota.

5.4.2 Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Procedimentos complementares

5.5.1 O município poderá, se necessário, aplicar procedimentos complementares de verificação de pertencimento racial e/ou circunstâncias relacionadas a deficiências.

5.6 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

5.6.1 As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.6.2 As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do formulário digital

6.1.1 O agente cultural deve preencher o formulário de inscrição digital na plataforma Apporte, além de inserir documentos obrigatórios – Este formulário e os anexos farão a composição do plano de trabalho do projeto.

6.1.2 O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a administração municipal de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

6.2.1 Os projetos apresentados deverão ser executados até**12 (doze) meses após o recebimento dos recursos.**

6.3 Custos do projeto

6.3.1 O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

6.3.2 O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

6.3.3 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

6.3.4 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

6.3.5 Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

6.4.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

6.4.2 São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

7.1.1 Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata e/ou relatório próprio.

7.1.2 Farão parte desta comissão pareceristas com comprovado conhecimento e experiência na área cultural, disponibilizados por empresa especializada, contratada por meio do **Contrato nº: 47/ 2026 - Inexigibilidade de Licitação**.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

7.2.1 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

7.2.2 Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

7.2.3 Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

7.3.1 Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

7.3.2 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

7.3.3 Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.3.4 Será definida uma lista de proponentes suplentes, de acordo com ordem decrescente de pontuação. Serão considerados suplentes os proponentes classificados.

7.3.5. Em eventual desistência ou impedimentos do proponente selecionado, será convocado o suplente subsequente imediato, respeitando a ordem decrescente da classificação final e obedecendo a lista de classificação, do primeiro para o último colocado.

7.3.6. Os projetos que apresentem manifestações de ideologia política ou partidária e quaisquer formas de preconceito de etnia, gênero, religião, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados.

7.4 Análise da planilha orçamentária

7.4.1 Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

7.4.2 Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

7.5.1 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

7.5.2 Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

7.6.1 O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Campina Grande do Sul - PR e no site oficial do Município no link https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/

7.6.2 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso a ser encaminhado à comissão de avaliação, que deve ser apresentado por meio eletrônico através da Plataforma Apporte, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

7.6.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

7.6.4 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município.

7.6.5 Os pedidos de recurso devem ser solicitados exclusivamente em relação ao resultado preliminar da seleção, não cabendo recurso após a publicação do resultado final da seleção em Diário Oficial.

7.6.6. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município de Campina Grande do Sul - PR no link https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/

7.6.7. NÃO será permitida a inserção de informações, arquivos e/ou documentos na fase de pedido de recurso que não foram enviados na etapa de inscrição, com exceção do documento que seja o próprio pedido de recurso, devidamente justificado.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

8.1.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

I - Os recursos de vagas não preenchidas em qualquer categoria serão destinados aos projetos ainda não contemplados que possuam a maior pontuação geral, seguindo a ordem decrescente de classificação de todo o certame, independentemente da categoria em que foram inscritos.

II - O remanejamento ocorrerá desde que haja projeto com pontuação mínima para aprovação e que esteja em situação de "Classificado" na lista geral.

III - Em caso de empate na pontuação geral entre projetos de categorias distintas, serão aplicados os critérios de desempate previstos neste Edital para definição do contemplado.

IV - Em observância às diretrizes de ações afirmativas e territorialidade, os recursos sobressalentes da Categoria Geral (Ampla Concorrência) poderão ser remanejados para o atendimento de projetos da Categoria Periférica, sendo expressamente vedado o fluxo inverso (remanejamento de recursos da Categoria Periférica para a Categoria Geral).

V - Ressalta-se que para ocupar uma vaga da Categoria Periférica, o proponente do projeto inscrito na Categoria Geral precisa concordar em alterar os locais de realização de seu projeto, para contemplar as áreas periféricas.

8.1.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser redistribuídos entre os projetos contemplados, ou utilizados em outro edital da PNAB, do mesmo ciclo ou de ciclos subsequentes.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

9.1.1 O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio eletrônico através da Plataforma Apporte os seguintes documentos:

9.1.2 Se o agente cultural for **pessoa física :**

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários estaduais, expedida pelaSecretaria da Fazenda - PR (Receita Estadual);

IV - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários municipais, expedida pelo município de Campina Grande do Sul - PR (Receita Municipal);

V - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VI - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;

VII - Carta de anuência do(s) local(is) de realização das ações públicas do projeto (teatro, escola, biblioteca, praça, auditório, museu), devidamente assinada pelo responsável.

VIII - Extrato da conta bancária exclusiva para recebimento e gestão dos recursos do projeto, em nome do proponente, com saldo zerado.

9.1.2.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

9.1.3 Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I – Comprovante de inscrição do cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ (Cartão de CNPJ), com data atualizada, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – Documento pessoal do(s) sócio(s) ou do(s) representante(s) legal(is) que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários estaduais, expedida pelaSecretaria da Fazenda - PR (Receita Estadual);

IX - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários municipais, expedida pelo município de Campina Grande do Sul - PR (Receita Municipal).

X - Comprovante de sede, por meio da apresentação de contas relativas à sede ou de declaração assinada pelo agente cultural;

XI - Carta de anuência do(s) local(is) de realização das ações públicas do projeto (teatro, escola, biblioteca, praça, auditório, museu), devidamente assinada pelo responsável;

XII - Extrato da conta bancária exclusiva para recebimento e gestão dos recursos do projeto, em nome do proponente, com saldo zerado.

9.1.4 Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários estaduais, expedida pelaSecretaria da Fazenda - PR (Receita Estadual);

IV - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários municipais, expedida pelo município de Campina Grande do Sul - PR (Receita Municipal);

V - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VI - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;

VII - Carta de anuência do(s) local(is) de realização das ações públicas do projeto (teatro, escola, biblioteca, praça, auditório, museu), devidamente assinada pelo responsável;

VIII - Extrato da conta bancária exclusiva para recebimento e gestão dos recursos do projeto, em nome do proponente, com saldo zerado.

9.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

9.3 Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

9.4 Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.5 Recurso da etapa de habilitação

9.5.1 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura que deve ser apresentado por meio eletrônico através da Plataforma Apporte no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.5.2 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.5.3 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do município de Campina Grande do Sul - PR e no site oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - PR.

9.5.4 Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

10.1.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

10.1.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

10.2.1 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

10.2.2 Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

10.2.3 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

10.2.4O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 10 (dez) dias úteis após a publicação de convocação para assinatura, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

11.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - PR, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

11.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

11.3 O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

11.4 Todo o material de divulgação dos projetos deve ser encaminhado para aprovação prévia da Secretaria Municipal de Cultura, através da plataforma Apporte.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura

12.1.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.1.2 Qualquer alteração na equipe técnica (ficha técnica) do projeto, após a sua aprovação, deverá ser formalmente comunicada e solicitada à Secretaria Municipal de Cultura, com antecedência mínima de (15) dias da execução da atividade que envolva o novo integrante. A solicitação deve vir acompanhada da justificativa da substituição e do currículo do novo profissional, o qual deverá possuir qualificação equivalente ou superior ao integrante substituído, de modo a não descaracterizar o mérito do projeto originalmente avaliado.

12.2 Como o agente cultural presta contas ao Município de Campina Grande do Sul - PR

12.2.1 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

12.2.2 O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado em até 60 dias corridos a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

12.2.3 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

12.2.4 A documentação relativa à execução do objeto e financeira deverá ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

12.2.5 O emprego irregular dos recursos financeiros disponibilizados sujeita o proponente à responsabilidade civil, administrativa e criminal, nos termos da legislação civil, administrativa e penal em vigor, bem como às sanções do Contrato, cabendo à Secretaria Municipal de Cultura, verificada qualquer irregularidade, adotar as correspondentes sanções legais e contratuais.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

13.1.1 Os projetos que apresentem manifestações de ideologia política ou partidária e quaisquer formas de preconceito de origem, raça, religião, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

13.1.2 Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.1.3 O proponente é o único responsável acerca da veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.1.4 Os dados informados na inscrição serão tratados com base Proteção de Dados Pessoais

13.1.5 Ao realizar a inscrição, o proponente autoriza a Secretaria Municipal de Cultura a divulgar e tornar acessível, sem autorização prévia e sem qualquer ônus, as imagens e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente educacionais e culturais.

13.1.6 Os ônus da participação neste edital, incluídas as despesas com inscrição,

cópias, digitalização e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade

do proponente.

13.1.7 É de exclusiva responsabilidade do proponente a obtenção das autorizações, liberações e documentações necessárias para realização dos projetos culturais.

13.1.8 O Município de Campina Grande do Sul - PR não se responsabiliza por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou mesmo da ordem de direitos autorais e de imagem, porventura decorrentes da execução da verba do fomento, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao proponente.

13.1.9 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pelas inscrições que

não forem completadas por falta de energia ou falhas tecnológicas tais como problemas no computador do usuário, na transmissão de dados, em

provedores de acesso dos usuários ou por lentidão causada pelo excesso de acessos simultâneos.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

13.2.1 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis na plataforma de inscrição e no site https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/

13.2.2 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Portal da Prefeiturade Campina Grande do Sul - PR e nas mídias sociais oficiais.

13.2.3 A gestão, o acompanhamento e o monitoramento deste Edital ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, que atuará como Comissão de Organização, sendo responsável por sanar dúvidas, emitir orientações e tomar as decisões administrativas necessárias para o fiel cumprimento do certame em todas as suas etapas.

13.3 Informações adicionais

13.3.1 Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailcultura@pmcgs.pr.gov.br, telefone 41-3162-7230.

13.3.2 Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

13.4 Validade do resultado deste edital

13.4.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 06 (seis) meses após a publicação do resultado final, prazo dentro do qual as propostas selecionadas poderão ser convocadas à assinatura do Termo de Execução Cultural.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção;

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial;

Anexo VIII - Declaração de Pessoa com Deficiência;

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso;

Anexo X - Modelo de Carta de Anuência;

Anexo XI - Modelo de Declaração de Residência.

JANETE APARECIDA DE ATAÍDE ASSUNÇÃO

Secretaria Municipal da Cultura

ANEXO I – Categorias de apoio

1. RECURSOS DO EDITAL

1.1 O presente edital de Fomento Cultural possui valor total de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).

1.2 Este montante é destinado a apoiar projetos de criação, produção, difusão, circulação e formação nos segmentos e linguagens culturais descritos neste anexo.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.1 O presente edital está dividido em 2 (duas) categorias de apoio, voltadas às mais variadas áreas artísticas e culturais — incluindo música, teatro, dança, audiovisual, hip hop, artes visuais, literatura, circo, entre outros —, cujo objetivo é contemplar as diversas linguagens e manifestações artísticas do município. A execução dos projetos se dará por meio da assinatura de Termo de Execução Cultural, em estrita conformidade com a Lei nº 14.903/2024.

Categoria Geral: Destinada a apoiar até 09 (nove) projetos culturais de forma ampla, abrangendo diversas linguagens e segmentos artísticos do município. Esta categoria contempla as diversas etapas do fazer cultural (criação, produção, difusão, circulação, formação e pesquisa), sendo direcionada a projetos que atendam quaisquer bairros do município de Campina Grande do Sul-PR.

Categoria Áreas Periféricas: Destinada a apoiar até 03 (três) projetos culturais que sejam propostos a serem executados nas áreas periféricas ou com menor histórico de acesso do município, e cujas ações e execução do projeto ocorram obrigatoriamente nessas mesmas localidades, visando descentralizar o acesso e democratizar as verbas públicas. Sendo os seguintes bairros: Cerne, Taquari, Canelinha, Terra Boa, Barragem, Jaguatirica, Ribeirão Grande e Divisa.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

3.1 A distribuição de vagas observa as reservas de cotas de 25% para pessoas negras, 10% para pessoas indígenas e 5% para pessoas com deficiência (PCD), aplicando-se as regras de arredondamento vigentes.

3.2 Quadro demonstrativo de vagas, cotas e valores financeiros:

Categoria	Ampla Concorrência	Pessoas Negras (25%)	Pessoas Indígenas (10%)	Pessoas com Deficiência (5%)	Total de Vagas	Valor Unitário	Valor Total
Geral	5	2	1	1	9	R$ 23.500,00	R$ 211.500,00
Áreas Periféricas	2	1	0	0	3	R$ 23.500,00	R$ 70.500,00
TOTAIS	7	3	1	1	12	-	R$ 282.000,00

Anexo II - Plano de Trabalho

1. Mini Currículo ou Mini portfólio da organização:

(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se preferir)

2. Resumo do projeto:

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

3. Objetivos do projeto:

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

4. Metas:

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

5. Perfil do público a ser atingido pelo projeto, INCLUINDO QUANTIDADE DE PESSOAS:

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

6. Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Para mais informações sobre acessibilidade cultural, acesse o GUIA PRÁTICO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25_minc_guia-de-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf .

Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas;

( ) iluminação adequada;

( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

( ) Língua Brasileira de Sinais - Libras;

( ) sistema Braille;

( ) sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) audiodescrição;

( ) legendas;

( ) linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela;

( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

7. Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

8. Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

9. Data de início da execução do projeto

10. Data de término da execução do projeto

11. Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetóriada pessoa que será contratada)

12. Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

Atividade	**Etapa**	**Descrição**	**Início**	**Fim**
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

13. Planilha orçamentária

Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando a META/ETAPA RELACIONADA, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL e REFERÊNCIA DE PREÇO.

OBS.: Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

14. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

( ) Apoio financeiro municipal

( ) Apoio financeiro estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal

( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal

( ) Patrocínio privado direto

( ) Patrocínio de instituição internacional

( ) Doações de Pessoas Físicas

( ) Doações de Empresas

( ) Cobrança de ingressos

( ) Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

15. O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

16. Documentos complementares

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Anexo III - Critérios de seleção

1. A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	15
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Campina Grande do Sul - PR**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do **município de Campina Grande do Sul - PR**	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	15
F	**Compatibilidade da Ficha Técnica e Portfólio:** Análise da carreira e histórico dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico. Avaliação da compatibilidade entre as funções declaradas e a experiência comprovada no portfólio anexado, servindo como validação de autoria frente a projetos gerados por ferramentas automatizadas	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		**ONTOS**

2. A pontuação final de cada candidatura seráa média das notas atribuídas.

2.1 Os critérios obrigatórios são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

2.2 Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

2.3 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.

2.4 Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

2.5 Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem manifestações políticas e partidárias ou quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, religião, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

2.6 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Anexo IV - Termo de Execução Cultural

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Campina Grande do Sul - PR, neste ato representado pela Secretaria de Cultura, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura;

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 120 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses).

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O monitoramento das ações será realizado por meio de visitas in loco, por servidor ou pessoa autorizada pela Secretaria Municipal de Cultura, e pela solicitação de informações ao agente cultural, por e-mail ou whatsapp.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com

duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por, no máximo, mais 12 meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado em Diário Oficial.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Campina Grande do Sul - PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

CAMPINA GRANDE DO SUL, __ DE _____ DE 202_.

Pelo órgão:

JANETE APARECIDA DE ATAIDE ASSUNÇÃO – SECRETÁRIA DA CULTURA

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do Agente Cultural Proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.

( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube

( )Instagram / IGTV

( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.

( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal.

( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Anexo VI - Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

Anexo VII - Declaração Étnico-Racial

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Anexo VIII - Declaração PCD

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Anexo IX – Formulário de Interposição de Recurso

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____.

Campina Grande do Sul - PR, _____de_____de 2026

_____

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Habilitação,

Com base na **Etapa de Habilitação** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026,** venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____.

Campina Grande do Sul - PR _____de_____de 2026

.

_____

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

Anexo X - TERMO DE CIÊNCIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, _____ responsável pelo espaço (informe o nome do espaço) _____ situado a (informe endereço e telefone do espaço) _____ declaro que estou ciente da citação de participação e utilização do espaço no projeto cultural (informe nome do projeto) _____ de autoria do proponente _____.

A emissão do presente termo não garante agendamento prévio do espaço, servindo apenas para sinalizar a ciência do órgão quando ao envolvimento do espaço em projeto apresentado e aprovado na Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

LOCAL, .../...../.....

_____

Assinatura do responsável pelo espaço

Anexo XI - Auto Declaração de Residência + Declaração de Co-Residência

AUTO-DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Para proponentes que não possuem comprovante residencial em seu próprio nome e residam sozinhos no endereço)

1. DADOS DO PROPONENTE / PARTICIPANTE:

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG/Órgão Emissor: _____

Telefone de Contato: (____) _____ E-mail: _____

2. ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA:

Logradouro (Rua/Avenida/Travessa): _____

N.º: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Município / UF: Campina Grande do Sul / PR CEP: _____

3. DECLARAÇÃO: Eu, acima identificado(a) como PROPONENTE, declaro para os devidos fins junto à Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul e à Secretaria Municipal de Cultura, sob as penas da lei, que sou domiciliado(a) e resido no endereço acima informado, não possuindo comprovante de residência em meu próprio nome.

Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade e de minha inteira responsabilidade, ciente das penalidades cabíveis (Art. 299 do Código Penal), podendo a veracidade ser comprovada a qualquer momento, inclusive por meio de diligências dos órgãos municipais.

Campina Grande do Sul - PR, _____ de _____ de 20____.

ASSINATURA DO PROPONENTE *(Assinatura igual ao documento de identificação)*

DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA

(Para proponentes que não possuem comprovante residencial em seu próprio nome e residam com outro morador que possua comprovante em seu nome no endereço)

NOME DO PROPONENTE/PARTICIPANTE DO PROJETO

_____

Declaro para os devidos fins, junto a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul e Secretaria Municipal de Cultura, que o proponente acima identificado é domiciliado no endereço de minha moradia, no endereço citado abaixo, em anexo encaminho comprovante de meu domicílio.

Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui

prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.

INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDÊNCIA (NOME NA

RUA/AVENIDA/TRAVESSA, COM N.º E, SE HOUVER, COMPLEMENTO)

_____

NOME DA PESSOA DECLARANTE

_____

DATA ASSINATURA DO DECLARANTE DA CO-RESIDÊNCIA

_____

Declarante: Assinatura igual ao documento de identificação

1) Juntar cópia de documento de identificação do declarante;

2) Anexar cópia de comprovante de endereço informado.

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:982E97A7

GABINETE
EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

O município de **CAMPINA GRANDE DO SUL - PR** torna público o presente Edital para o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR" por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.**

1. OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a premiação de **9 (nove)** iniciativas, atividades ou ações de Trajetória Artístico-Cultural já realizadas por Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. 1.2 O valor total destinado a este edital é de **R$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais)**, correspondente à Meta 2 da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), distribuído em **9 (nove) prêmios** individuais no valor bruto de **R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)** para cada contemplado, divididos nas seguintes categorias:

Categoria Geral: 7 (sete) prêmios;

Categoria de Áreas Periféricas: 2 (dois) prêmios.

1.3 De acordo com a Lei Cultura Viva e com os regramentos deste Edital, consideram-se como:

Pontos de Cultura: entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades;

Pontões de Cultura: entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas.

1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

1.4 Este Edital prioriza o apoio à cultura de base comunitária para valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, de acordo com as categorias, as cotas, as pontuações extras e os critérios de seleção expressos neste processo seletivo.

1.4.1. Para priorizar a cultura de base comunitária, serão consideradas as seguintes ações:

a) Serão atendidas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (art. 5º da Lei nº 13.018/2014): Intercâmbio e Residências Artístico-Culturais; Cultura, Comunicação e Mídia Livre; Cultura e Educação; Cultura e Saúde; Conhecimentos Tradicionais; Cultura Digital; Cultura e Direitos Humanos; Economia Criativa e Solidária; Livro, Leitura e Literatura; Memória e Patrimônio Cultural; Cultura e Meio Ambiente; Cultura e Juventude; Cultura, Infância e Adolescência; Agente Cultura Viva; Cultura Circense.

b) Serão atendidas as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura: Culturas indígenas; Culturas de Matriz Africana; Culturas Populares; Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares; Cultura e Mulheres; Cultura Hip Hop; Linguagens Artísticas; Culturas Tradicionais; Gênero e Diversidade; Acessibilidade Cultural e Equidade; Cultura e Territórios Rurais; Cultura Alimentar; Cultura Urbana e Direito à Cidade; Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana.

c) A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social: Regiões periféricas; Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local; Assentamentos e acampamentos; Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Zonas especiais de interesse social; Áreas atingidas por desastres naturais; Territórios quilombolas; Territórios indígenas; Territórios rurais; Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao município de Campina Grande do Sul - PR por meio da Política Nacional Aldir Blanc, e tem o valor total de **R$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais)**, para a premiação de **9 (nove)** entidades e/ou coletivos, dividido entre as categorias descritas no Anexo I deste edital, no valor bruto de **R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)** cada prêmio.

2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição.

2.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

2.4 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, a quantidade de vagas pode ser ampliada para contemplar mais inscrições.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

3.2 Como já indicado, podem participar deste edital entidades e coletivos ainda não certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:

I. Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo 2), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracteriza como “pré-certificada”;

II. Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracteriza como “certificada”;

3.3 Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será desclassificada.

3.4 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será apresentada na Etapa de Habilitação.

3.5. Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.

3.6 A Secretaria Municipal de Cultura enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, por meio do Espaço do Gestor, no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

3.6 A Secretaria Municipal de Cultura enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, por meio do Espaço do Gestor, no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

3.7 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da Secretaria Municipal de Cultura, não compromete o possível recebimento da premiação.

3.7 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da Secretaria Municipal de Cultura, não compromete o possível recebimento da premiação.

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Poderão participar deste edital:

I. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);

II. Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);

III. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;

IV. Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas física, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

4.2 Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

5.1 Não podem participar do presente Edital:

a) coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;

b) pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);

c) instituições privadas com fins lucrativos;

d) Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;

e) Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);

f) Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

g) Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

h) Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:

Que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local ou em outras localidades do município.

Que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federado, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

i) Partidos políticos e suas instituições;

j) Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e

k) Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

5.2 Membros de entidades e coletivos que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.

5.3 A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **00h00 do dia 30 de julho de 2026 até às 17h00 do dia 28 de agosto de 2026**, exclusivamente pela plataforma Apporte, através do seguinte endereço eletrônico: https://app.apporteeditais.com.br/edital-publico/61ec9ec3-d53d-49ae-8f93-47af7c21cb44

Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

6.2 Na plataforma Apporte, usando o endereço eletrônico do edital, o proponente que ainda não possuir cadastro de usuário deverá primeiramente efetuá-lo.

6.3 O acesso e o preenchimento da inscrição na plataforma Apporte devem ser realizados, obrigatoriamente, por meio de computadores desktop ou notebooks. O sistema não é compatível com dispositivos móveis (celulares e tablets). Problemas de visualização ou erro no envio de dados decorrentes do uso de tais aparelhos são de responsabilidade exclusiva do proponente.

6.4 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:

a) Portfólio - Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anos *(documento obrigatório)*:

por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros.

É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital.

Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2);

A entidade poderá indicar o link do seu perfil no Mapa do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, onde conste informações que julgue pertinentes;

b) Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, juntar a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 3), preenchida e assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;

c) Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, conforme modelos constantes nos Anexos 04 e 05, quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas. As autodeclarações devem ser das pessoas. Do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de entidades com constituição jurídica); ou integrantes do coletivo informal.

d) Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.

6.5 A entidade ou coletivo cultural deverá se candidatar para apenas 1 (uma) categoria, de acordo com o Anexo 1 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.

6.6 As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

6.7 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários.

6.8 Ao se inscrever, a entidade cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto nº 11.740/2023, da Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e da Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

7. COTAS

7.1 Ficam garantidas, conforme descrito no Anexo 1, cotas em todas as categorias deste edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;

b) pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;

c) pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas;

d) culturas populares: 30% das vagas.

7.2 As cotas serão destinadas para:

a) entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

b) coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

c) entidades ou coletivos com trajetória comprovada junto a comunidades tradicionais e culturas populares do município.

7.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal proponente devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.

7.4 As entidades e coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.5 As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.6 Em caso de desistência de entidades e coletivos selecionados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.7 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

7.7.1 Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

7.8 Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas tradicionais e populares, de acordo com o art. 6º da Portaria Minc nº 206, de 13 de maio de 2025. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.

7.9 Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

8. ETAPAS DE ANÁLISE

8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:

a) Etapa de Seleção - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de contratação de Contrato nº: 47/ 2026 - Inexigibilidade de Licitação.

b) Etapa de Habilitação - realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas e/ou Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:

a) Entendem-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2.

b) Entendem-se por entidades e coletivos culturais SUPLENTES aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.

c) Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, antes da inscrição neste Edital, ainda não eram certificados pelo Ministério da Cultura e que, independentemente de serem ou não selecionados, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, conforme as regras e critérios descritos no item 3 deste Edital.

9.2 A seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, composta por representantes em igual proporção do Poder Executivo e da sociedade civil), definida pela Secretaria de Cultura, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e notório saber. Preferencialmente, a comissão deverá contar com, no mínimo, 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas tradicionais e populares.

9.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

a) tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;

b) tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;

c) tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;

d) estejam litigando, judicial ou administrativamente, com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros que estejam envolvidos em processos judiciais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

9.4 As proibições previstas no item 9.3 se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

9.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital.

9.6 Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.

9.7 A pontuação máxima de cada candidatura é de até 100 (cem) pontos.

9.8 Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

9.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

a) maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2 (Avaliação da atuação da entidade cultural), do “a” ao “r”, nesta ordem;

b) maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;

c) mediante sorteio.

9.10 Será desclassificada a candidatura que:

a) não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6 deste edital;

b) apresentar quaisquer manifestações de caráter político-partidário, bem como condutas ou conteúdos de cunho discriminatório ou preconceituoso baseados em origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou qualquer outra forma de discriminação que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito.

c) não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.

9.11 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no site da prefeitura no endereço eletrônico https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br sendo obrigatória a publicação no respectivo Diário Oficial, caso haja) e no site da https://www.diariomunicipal.com.br/amp

9.12 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção. O recurso deverá ser apresentado por meio de da plataforma Apporte no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do resultado.

9.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.14 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no link https://www.diariomunicipal.com.br/amp

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma equipe que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

10.2 Após o encerramento da Etapa de Seleção, as entidades e os coletivos selecionados e/ou pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio da plataforma Apporte:

10.3 Para as entidades e coletivos selecionados:

a) Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);

b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);

c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);

d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;

e) Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 3) na Fase de Seleção;

f) Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva.

g) Comprovante de endereço da entidade ou do representante legal do coletivo.

10.4 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é o único instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada de entidades e coletivos culturais a ser adotado na implementação dos recursos da PNCV na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Não serão aceitos outros cadastros.

10.5 Para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

a) Orientamos a organização cultural a fazer a inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura para facilitar o processo de importação da lista com o resultado final do edital, que os gestores(as) deverão enviar no Espaço do Gestor no Cadastro Nacional, sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico:

https://culturaviva.cultura.gov.br/site/perguntas-frequentes/

b) No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, verificando se tem natureza ou finalidade cultural, e visando a identificar se a entidade não se enquadra nas seguintes vedações:

órgãos e entidades públicas;

instituições com fins lucrativos;

fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas;

fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

entidades paraestatais integrantes do "Sistema S" (SESC,SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

10.6 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, declaração de Co-residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.6.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:

a) pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;

b) pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

c) que se encontrem em situação de rua.

10.7 A Secretaria Municipal de Cultura consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

10.7 A Secretaria Municipal de Cultura consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

10.8 A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

10.9 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

10.10 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural”, na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.

10.10.1 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.

10.11 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;

b) não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e

c) se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

10.12 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Municipal pelo link https://www.diariomunicipal.com.br/amp

10.13 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria de Educação e Cultura, que deve ser apresentado por meio da plataforma Apporte no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

10.14 O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no link https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/

11. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

11.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1.

11.1.1 Em observância às diretrizes de ações afirmativas e territorialidade, entre outras regras deste edital, os recursos sobressalentes de que trata o item 11.1 poderão ser remanejados da Categoria Geral para o atendimento de projetos da Categoria Áreas Periféricas, sendo expressamente vedado o fluxo inverso.

12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

12.1 O pagamento da premiação é garantido pelos recursos orçamentários já reservados e vinculados à execução deste Edital.

12.2 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art. 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de Entes Federados distintos. O marco inicial de contagem do período de 12 (doze) meses entre premiações é a data da publicação do resultado final do processo seletivo da premiação, sendo desconsiderada a data do efetivo pagamento dos prêmios. A única exceção a esta vedação ocorre quando, em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.

12.3 Adicionalmente, uma mesma entidade cultural (pessoa jurídica) não poderá celebrar Termo de Compromisso Cultural (TCC) e, em seguida, receber prêmios no âmbito da PNCV em um período de 12 meses, mesmo que selecionada em editais diferentes ou de Entes Federados distintos. No entanto, esta vedação é afastada, tornando a entidade elegível a receber a premiação, se, no ato da premiação, a entidade: 1) não tenha parcelas a receber do TCC ativo; e 2) já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC ativo. A acumulação de TCC (celebrado primeiro) e prêmio (celebrado em menos de 12 meses) também é permitida se, em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as entidades culturais que não tenham firmado TCC nos últimos 12 meses, ainda existam vagas disponíveis.

12.4 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

12.5 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.

12.6 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

12.7 O recebimento do Prêmio Cultura Viva será formalizado mediante a assinatura do Termo de Premiação Cultura Viva (Anexo 7) pelo premiado. Este termo servirá como recibo e comprovante do pagamento direto realizado pela administração pública, em atendimento ao disposto nos arts. 22 e 42 da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e não implicará em obrigações futuras ou prestação de contas adicionais.

12.8 Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

12.9 Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição. Para tanto, não poderá ser indicada a conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

12.10 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

12.11 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O prazo de vigência deste Edital será de 6 (seis) meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

13.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação da inscrição.

13.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

13.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura

13.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

13.6 A entidade ou coletivo cultural será o único responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

13.7 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

13.7 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

13.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

13.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

13.9 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou eliminação.

13.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

13.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria de Educação e Cultura, por meio do endereço eletrônico Cultura@pmcgs.pr.gov.vr e contato telefônico 41 3162-7230.

13.12 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

ANEXO 1: Categorias e Cotas;

ANEXO 2: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;

ANEXO 3: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural

ANEXO 4: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;

ANEXO 5: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;

ANEXO 6: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação);

ANEXO 7: Termo de Premiação (Modelo)

Anexo 8: Declaração de Residência

JANETE APARECIDA DE ATAÍDE ASSUNÇÃO

Secretária Municipal de Cultura

ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS

1. CATEGORIAS

1.1 O presente edital destina-se ao apoio de projetos propostos por Pontos de Cultura que realizam trabalho contínuo nas mais variadas linguagens artísticas e culturais, divididos nas seguintes categorias:

Categoria Geral: Destinada a projetos de proponentes de qualquer localidade do município, abrangendo todas as áreas e linguagens culturais de forma ampla.

Categoria de Áreas Periféricas: Destinada exclusivamente a projetos cujas ações e proponentes se enquadrem ou se desenvolvam nos bairros e localidades periféricas do município, sendo eles: Cerne, Taquari, Canelinha, Terra Boa, Barragem, Jaguatirica, Ribeirão Grande e Divisa.

Categoria	Ampla Concorrência	Pessoas Negras (25%)	Pessoas Indígenas (10%	Pessoas com Deficiência (5%)	Cultura Popular (30%)	Total de Vagas	Valor Unitário	Valor Total
Geral	1	2	1	1	3	7	R$ 10.300,00	R$ 72.100,00
Áreas Periféricas	1	1	0	0	0	2	R$ 10.300,00	R$ 20.600,00
TOTAL	**4**	**3**	**1**	**1**	**3**	**9**	-	R$ 92.700,00

2. COTAS

2.1 As vagas reservadas para as cotas obrigatórias são distribuídas proporcionalmente ao total do edital, conforme a Instrução Normativa MinC nº 10/2023. Na hipótese de quantitativo fracionado, foi aplicado o critério legal de arredondamento:

BENEFICIÁRIOS	NÚMEROS DE VAGAS MÍNIMAS
Pessoas Negras (pretas ou pardas) (mínimo de 25%)	2(duas) – Arredondado para 3 (três) vagas ofertadas, para atender uma reserva de cota para cada categoria
Pessoas Indígenas (mínimo de 10%)	1 (uma)
Pessoas com deficiência (mínimo de 5%)	1 (uma)
Cultura Popular - Cotas destinadas a Pontos ou Pontões de Cultura que possuam trajetória declarada e comprovadamente ligada às manifestações das culturas tradicionais e populares	3 (três)
Ampla Concorrência	5 (cinco)

3. DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

3.1 Conforme o Art. 6º, § 2º da IN MinC nº 10/2023, na hipótese de quantitativo fracionado, o número de vagas será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5.

3.2 Para o total de 9 vagas deste edital, o cálculo resulta em:

Pessoas negras: 25% de 9 vagas = 2,25 (arredondado para 3 vagas).

Pessoas indígenas: 10% de 9 vagas = 0,9 (arredondado para 1 vaga).

Pessoas com deficiência: 5% de 9 vagas = 0,45 (arredondado para 1 vaga).

Cultura Popular: 30% das vagas = 2,7 (arredondado para 3 vagas).

3.3 Os agentes culturais de todas as categorias e perfis poderão concorrer normalmente na Ampla Concorrência, aplicando-se as regras de remanejamento previstas na legislação em caso de vagas ociosas.

ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Bloco 1: Avaliação da atuação da entidade ou coletivo cultural

		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:	**Não Atende**	**Atende Parcialmente**	**Atende Plenamente**	
a)	Promove a criação e a produção artística e cultural.	0	2	10	100 pontos
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	2	5	
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	5	
h)	Promove a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	5	10	
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10	
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5	
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5	
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	3	5	
n)	Estimula a proteção do patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5	
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares.	0	3	5	
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10	
q)	As ações da organização cultural estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional Cultura Viva, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira contínua.	0	5	10	
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas à Política Nacional Cultura Viva.	0	5	10	

• Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural _____ (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em __ de _____ de _____ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.

Nesta reunião, nomeia-se _____ (Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ (nº do RG) e CPF n° _____ (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim **AUTORIZAMOS**:

1. o recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R$ XXXXXX (XXXXX reais), de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição (Anexo 11).

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).”

3. A **Secretaria Municipal da Cultur**a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

4. É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.

5. O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Grupo/Coletivo Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, na Fase de Habilitação:

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

(Acrescentar ou retirar tabela referente aos membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

(Local e data) _____,_____/_____/ 2026

ANEXO 04 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____,CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____

DATA

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO 05 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(para agentes culturais com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____

DATA

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO 06 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO (ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)

Nome da Entidade ou coletivo Cultural

_____

À Comissão de Seleção,

Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Seleção/Habilitação** pelos motivos abaixo:

_____.

Termos em que peço deferimento.

(Local e data) _____,_____/_____/ 2026.

_____

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade Cultural)

NOME COMPLETO

ANEXO 7 - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

• Dados do premiado				
Nome da entidade ou coletivo cultural:				
CPF ou CNPJ (se entidade):				
• Dados Bancários (para o caso de premiação)				
Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	( ) conta corrente ( ) conta poupança Nº Conta:	Praça de Pagamento:
Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.				

• Valor da Premiação	
O valor da premiação concedida é de R$ XX [VALOR POR EXTENSO]	Este valor foi repassado em parcela única diretamente para a conta bancária informada pelo(a) premiado(a).

A presente premiação possui natureza jurídica de **doação sem encargo**. Desta forma, não há estabelecimento de obrigações futuras, exigência de contrapartida, nem a necessidade de assinatura de instrumento jurídico com obrigações de execução ou prestação de contas por parte do(a) premiado(a). O presente termo, em conjunto com o comprovante de depósito, **produz o efeito de recibo do pagamento direto** realizado pela administração pública.

(Local e data) _____,_____/_____/ 2026.

_____

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade Cultural)

NOME COMPLETO

Anexo VIII - Auto Declaração de Residência + Declaração de Co-Residência

AUTO-DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Para proponentes que não possuem comprovante residencial em seu próprio nome e residam sozinhos no endereço)

1. DADOS DO PROPONENTE / PARTICIPANTE:

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG/Órgão Emissor: _____

Telefone de Contato: (____) _____ E-mail: _____

2. ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA:

Logradouro (Rua/Avenida/Travessa): _____

N.º: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Município / UF: Campina Grande do Sul / PR CEP: _____

3. DECLARAÇÃO: Eu, acima identificado(a) como PROPONENTE, declaro para os devidos fins junto à Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul e à Secretaria Municipal de Cultura, sob as penas da lei, que sou domiciliado(a) e residido no endereço acima informado, não possuindo comprovante de residência em meu próprio nome.

Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade e de minha inteira responsabilidade, ciente das penalidades cabíveis (Art. 299 do Código Penal), podendo a veracidade ser comprovada a qualquer momento, inclusive por meio de diligências dos órgãos municipais.

Campina Grande do Sul - PR, _____ de _____ de 20____.

ASSINATURA DO PROPONENTE *(Assinatura igual ao documento de identificação)*

DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA

(Para proponentes que não possuem comprovante residencial em seu próprio nome e residam com outro morador que possua comprovante em seu nome no endereço)

NOME DO PROPONENTE/PARTICIPANTE DO PROJETO

_____

Declaro para os devidos fins, junto a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul e Secretaria Municipal de Cultura, que o proponente acima identificado é domiciliado no endereço de minha moradia, no endereço citado abaixo, em anexo encaminho comprovante de meu domicílio.

Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui

prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.

INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDÊNCIA (NOME NA

RUA/AVENIDA/TRAVESSA, COM N.º E, SE HOUVER, COMPLEMENTO)

_____

NOME DA PESSOA DECLARANTE

_____

DATA ASSINATURA DO DECLARANTE DA CO-RESIDÊNCIA

_____

Declarante: Assinatura igual ao documento de identificação

1) Juntar cópia de documento de identificação do declarante;

2) Anexar cópia de comprovante de endereço informado.

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:32E3E124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	7.000.000,00	3.747.256,71
Receita de Contribuições dos Segurados	1.350.000,00	544.137,63
Civil	1.350.000,00	544.137,63
Ativo	1.300.000,00	541.720,30
Inativo	35.000,00	2.417,33
Pensionista	15.000,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.400.000,00	2.497.310,45
Civil	1.400.000,00	2.497.310,45
Ativo	1.400.000,00	2.497.310,45
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.500.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.500.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	750.000,00	705.808,63
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	705.808,63
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	650.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.350.000,00	3.747.256,71

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	5.800.000,00	2.154.814,74	2.154.814,74	2.154.814,74
Aposentadorias	5.000.000,00	1.897.370,08	1.897.370,08	1.897.370,08
Pensões	800.000,00	257.444,66	257.444,66	257.444,66
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	274.000,00	2.029,50	2.029,50	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	250.000,00	2.029,50	2.029,50	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	24.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.074.000,00	2.156.844,24	2.156.844,24	2.154.814,74
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	276.000,00	1.590.412,47	1.590.412,47	(2.154.814,74)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	50.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	118.884,12
Investimentos e Aplicações	46.199.453,11
Outros Bens e Direitos	27.657.560,67

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	770.000,00	168.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	770.000,00	168.000,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	473.000,00	131.631,22	32.369,31	32.369,31
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	523.000,00	131.631,22	32.369,31	32.369,31
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	247.000,00	36.368,78	135.630,69	(32.369,31)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	67.880,18
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	2.750.000,00	3.041.448,08
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.750.000,00	3.041.448,08

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades:

Inst Prev Serv Públicos Campo do Tenente

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/07/2026 14:47

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:9BDA1032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I - DECRETO Nº031/2026

Anexo I							
Decreto nº 31/2026							
IMÓVEL	QUADRA	LOTE	ENDEREÇO	BENEFICIÁRIO	CPF BENEFICIÁRIO	CÔNJUGE	CPF CÔNJUGE
Imóvel 1	001	001	Rua Gerhart Stahlk	Rodolfo Gomes Neto	062.***.**9-52		
Imóvel 2	001	002	Rua Gerhart Stahlk	Luciane Fogaça	076.***.**9-01		
Imóvel 3	001	003	Rua Gerhart Stahlk	Edson Fogaça	076.***.**9-07	Gislaine de Almeida Chuiz	086.***.**9-52
Imóvel 4	001	004	Rua Carlos Luiz Hubner	Neuza Terezinha Bento de Souza	061.***.**9-00		
Imóvel 5	001	005	Rua Carlos Luiz Hubner	Sionei Aparecida Rodrigues	035.***.**9-19		
Imóvel 6	001	006	Rua Carlos Luiz Hubner	Priscila Aparecida Estoqueiro	090.***.**9-69	Julio Cesar Gonçalves	097.***.**9-99
Imóvel 7	001	007	Rua Carlos Luiz Hubner	Edivaldo Palmas	731.***.**9-00	Fatima Franciele Novassat	042.***.**9-30
Imóvel 8	001	008	Rua Maria Júlia Komarchewski	Salete Padilha dos Santos	069.***.**9-07	Aguinaldo Prestes Gomes	019.***.**9-45
Imóvel 9	001	009	Rua Maria Júlia Komarchewski	Magali Ventura Candido Romao	101.***.**9-56		
Imóvel 10	001	010	Rua Maria Júlia Komarchewski	Gilberto Estoqueiro	038.***.**9-48	Marcia de Paula	031.***.**9-02
Imóvel 11	001	011	Rua Nélio Ribas Centa	Marina Kovalski de Ramos Fagundes	039.***.**9-00	Gilmar Jose Fagundes	098.***.**9-41
Imóvel 12	2	1	Rua Carlos Luiz Hubner, 281	Jacqueline de Assumpção Mantzar	084.***.**9-26	José Heliton de Oliveira	034.***.**9-80
Imóvel 13	002	002	Rua Elvio Luiz Bonamigo	Roque Obrzut	906.***.**9-34		
Imóvel 14	002	003	Rua Elvio Luiz Bonamigo	Andreia Aparecida Irias	735.***.**9-49		
Imóvel 15	002	004	Rua Elvio Luiz Bonamigo	Alana Aparecida Kulka	104.***.**9-06		
Imóvel 16	002	006	Rua Elvio Luiz Bonamigo	Mara Afonso Machado	091.***.**9-30	Valdecir Machado	047.***.**9-75
Imóvel 17	002	007	Rua Elvio Luiz Bonamigo	Maria Rosenilda Miranda Toledo	054.***.**9-11		
Imóvel 18	002	008	Rua Elvio Luiz Bonamigo	Fabio Junior Roza	048.***.**9-96		
Imóvel 19	002	009	Rua Elvio Luiz Bonamigo	Terezinha Miranda Santana	055.***.**9-82	Araldo Santana	454.***.**9-53
Imóvel 20	002	010	Rua Maria Júlia Komarchewski	Higor Kevin da Rosa	117.***.**9-94		
Imóvel 21	002	011	Rua Maria Júlia Komarchewski	Ana Paula França Assunção	087.***.**9-50		
Imóvel 22	002	012	Rua Maria Júlia Komarchewski	Maiara Aparecida Soares	115.***.**9-01	Fabiano Fagundes dos Santos	052.***.**9-01
Imóvel 23	002	13	Rua Maria Julia Komarchewiski	Silvana França de Oliveira	057.***.**9-82	Alcenir Rodrigues de Oliveira	831.***.**9-53
Imóvel 24	002	014	Rua Carlos Luiz Hubner	Valdecy Batista Maciel	049.***.**9-71	Edinalda Correa Maciel	071.***.**9-40
Imóvel 25	002	015	Rua Carlos Luiz Hubner	Sandra Mara Ribeiro	060.***.**9-55		
Imóvel 26	002	016	Rua Carlos Luiz Hubner	Pricila Aparecida Silva Muller	091.***.**9-46	Cleiton Muller	066.***.**9-02
Imóvel 27	002	017	Rua Carlos Luiz Hubner	Izabel da Neves de Lima	000.***.**9-02		
Imóvel 28	002	018	Rua Carlos Luiz Hubner	Silvana Ferreira	063.***.**9-38	Erondir Eckel Lima	924.***.**9-87
Imóvel 29	002	019	Rua Carlos Luiz Hubner	Rosangela Oliveira de Almeida Chuiz	041.***.**9-43	José Chuiz	016.***.**9-35

Imóvel 30	003	001	Rua Gerhart Stahlk	Sueli Gonçalves	874.***.**9-34		
Imóvel 31	003	002	Rua Bernadino Alves da Silva	Elza de Lima França	057.***.**9-27		
Imóvel 32	003	003	Rua Bernadino Alves da Silva	José Carlos dos Santos	056.***.**9-81	Ines Aparecida dos Santos	062.***.**9-08
Imóvel 33	003	4	Rua Bernadino Alves da Silva	Francieli Gonçalves da Silva	066.***.**9-07	Jeferson Roberto Rodrigues de Lima	045.***.**9-94
Imóvel 34	003	005	Rua Bernadino Alves da Silva	Arlete Vieira de Lima	089.***.**9-29	Silvio Gonçalves	032.***.**9-32
Imóvel 35	003	006	Rua Bernadino Alves da Silva	Maria Helena do Prado Luz Rodrigues	898.***.**9-04	José Alcides Rodrigues	311.***.**9-04
Imóvel 36	003	007	Rua Bernadino Alves da Silva	Keli do Rocio Cabral Rebinski	083.***.**9-30	Alexandro Rebinski	052.***.**9-73
Imóvel 37	003	008	Rua Bernadino Alves da Silva	Tatiane de Almeida de Andrade	084.***.**9-41		
Imóvel 38	003	009	Rua Bernadino Alves da Silva	Isabel Cristina dos Santos Waleski	124.***.**9-62		
Imóvel 39	003	010	Rua Bernadino Alves da Silva	Jucelia de Souza	011.***.**9-06	Roberto Carlos da Silva	718.***.**9-91
Imóvel 40	003	011	Rua Bernadino Alves da Silva	Magali Aparecida de Almeida	065.***.**9-38		
Imóvel 41	003	012	Rua Maria Júlia Komarchewski	Dominga Moreira	027.***.**9-89	Francisco Moreira	814.***.**9-04
Imóvel 42	003	013	Rua Maria Júlia Komarchewski	Selma Vieira de Lima	067.***.**9-47		
Imóvel 43	003	014	Rua Maria Júlia Komarchewski	Simone Trevisan França	026.***.**9-36	Jorge Nenuir de Lima Franca	045.***.**9-60
Imóvel 44	003	015	Rua Elvio Luiz Bonamigo	Rosiney do Nascimento	047.***.**9-80	José Maria de Jesus	039.***.**9-32
Imóvel 45	003	016	Rua Elvio Luiz Bonamigo	Fabiana Stormovski	032.***.**9-00		
Imóvel 46	003	017	Rua Elvio Luiz Bonamigo	Joana Aparecida Soares	061.***.**9-61		
Imóvel 47	003	018	Rua Elvio Luiz Bonamigo	Adriana Pires Pinto Batista	277.***.**8-37	Valcir Pinheiro Batista	047.***.**9-80
Imóvel 48	003	019	Rua Elvio Luiz Bonamigo	Elisangela Neves da Silva	053.***.**9-12		
Imóvel 49	003	020	Rua Elvio Luiz Bonamigo	Jocimara de Fatima Carneiro	038.***.**9-43		
Imóvel 50	003	021	Rua Elvio Luiz Bonamigo	Juliana Aparecida da Silva	090.***.**9-50	Wagner Fernandes dos Santos	085.***.**9-23
Imóvel 51	003	022	Rua Elvio Luiz Bonamigo	Juciliane Rezende Oliveira	068.***.**9-00	Celso Santos de Lima	037.***.**9-79
Imóvel 52	003	23	Rua Elvio Luiz Bonamigo	Leuda Barboza Terras	036.***.**6-18	Adailton dos Santos Terras	348.***.**2-34
Imóvel 53	004	002	Rua Jonair Alves da Silva	Luis Cesar Domigues	900.***.**9-34		
Imóvel 54	004	003	Rua Jonair Alves da Silva	Irineu dos Santos	796.***.**9-34		
Imóvel 55	004	004	Rua Jonair Alves da Silva	José Silvio Stanck	017.***.**9-00	Alda Regina dos Anjos Stanck	924.***.**9-91
Imóvel 56	004	005	Rua Jonair Alves da Silva	Margarete Gonçalves	014.***.**9-85		
Imóvel 57	004	006	Rua Jonair Alves da Silva	Paulo Sergio Ruthes	061.***.**9-99	Marilene Vieira de Lima Ruthes	067.***.**9-39
Imóvel 58	004	007	Rua Jonair Alves da Silva	Tiago Domingues Dias	116.***.**9-46	Geisilene Malinoski Dias	113.***.**9-44
Imóvel 59	004	008	Rua Jonair Alves da Silva	Angela Maria Ruthes	056.***.**9-81		
Imóvel 60	004	009	Rua Jonair Alves da Silva	Genilson José Ferreira	044.***.**9-62	Isolete Rodrigues Ferreira	008.***.**9-25
Imóvel 61	004	010	Rua Jonair Alves da Silva	Wellington Sales Vieira	071.***.**9-70	Fernanda Sales Vieira	086.***.**9-09
Imóvel 62	004	011	Rua Jonair Alves da Silva	Joelma Rodrigues Ruthes	110.***.**9-13		
Imóvel 63	004	012	Rua Jonair Alves da Silva	Romildo Erico Weiss	293.***.**9-34		
Imóvel 64	004	013	Rua Jonair Alves da Silva	Ivan Casagrande	045.***.**9-09	Gizele de Fatima Santos Casagrande	045.***.**9-02
Imóvel 65	004	014	Rua Maria Júlia Komarchewski	Lorraine Terres Gonçalves	106.***.**9-29	Wagner Jose Gonçalves	075.***.**9-21
Imóvel 66	004	015	Rua Maria Júlia Komarchewski	Maria Ivonete Moreira	060.***.**9-93		
Imóvel 67	004	016	Rua Maria Júlia Komarchewski	Everton Soares Vaz	091.***.**9-07	Jozeane Cristina Correa	108.***.**9-50
Imóvel 68	004	017	Rua Bernadino Alves da Silva	Lilian Natali Terres	090.***.**9-18		
Imóvel 69	004	018	Rua Bernadino Alves da Silva	Sinira do Rocio Veiga	014.***.**9-08	Reginaldo Conceição Dias	076.***.**9-01
Imóvel 70	004	019	Rua Bernadino Alves da Silva	Marlene de Fatima Ribeiro	072.***.**9-57		
Imóvel 71	004	020	Rua Bernadino Alves da Silva	Miguel Bueno	039.***.**9-43	Inês Barboza dos Santos Bueno	054.***.**9-01
Imóvel 72	004	021	Rua Bernadino Alves da Silva	José Edval Vidal	048.***.**9-02	Jocemara dos Santos Ribeiro	102.***.**9-05
Imóvel 73	004	022	Rua Bernadino Alves da Silva	Dereck Timoteo Ramos	130.***.**9-00		
Imóvel 74	004	023	Rua Bernadino Alves da Silva	Simone Regina da Silva Soares	870.***.**9-72	Luiz Aleixo Soares	076.***.**9-50
Imóvel 75	004	025	Rua Bernadino Alves da Silva	Andreza Terezinha Franca	077.***.**9-89	Anderson Ribeiro de Almeida	034.***.**9-52
Imóvel 76	004	026	Rua Bernadino Alves da Silva	Graciele Aparecida Teixeira	068.***.**9-63	Claudemir Aparecido Faria	036.***.**9-64
Imóvel 77	004	027	Rua Bernadino Alves da Silva	Graziela Teixeira da Silva	119.***.**9-93	Thiago Nathan dos Santos Milke	112.***.**9-00
Imóvel 78	5	1	Rua Salvador Zoreck	Município de Campo do Tenente	76.002.658/0001-02		
Imóvel 79	006	001	Rua Gerhart Stahlk	Franciele Teixeira	082.***.**9-06		
Imóvel 80	006	002	Rua Amália França	Vilma Lucia Monteiro	100.***.**9-06		
Imóvel 81	006	003	Rua Amália França	João Batista dos Santos	030.***.**9-10	Rosane Martins	089.***.**9-86
Imóvel 82	006	004	Rua Amália França	Arlindo Gonçalves	063.***.**9-85	Debidei Ventura	089.***.**9-77
Imóvel 83	006	005	Rua Amália França	Isabel Cristiane Moreira	063.***.**9-02	Edilson Miranda Santana	084.***.**9-25
Imóvel 84	006	006	Rua Salvador Zoreck	Josenea dos Santos	068.***.**9-09		
Imóvel 85	006	007	Rua Salvador Zoreck e Rua Rubino Moraes	Giseli Terezinha de Jesus Veiga	072.***.**9-30		
Imóvel 86	006	008	Rua Jonair Alves da Silva	João Maria de Jesus Veiga	392.***.**9-53		
Imóvel 87	006	009	Rua Jonair Alves da Silva	Daniele Ribas Pinto de Franca	068.***.**9-10	David Leal de Franca	076.***.**9-88
Imóvel 88	006	010	Rua Jonair Alves da Silva	Izaias Ribas da Silva	105.***.**9-48		
Imóvel 89	006	011	Rua Jonair Alves da Silva	Gustavo Henrique de Jesus Veiga	072.***.**9-83		
Imóvel 90	006	012	Rua Jonair Alves da Silva	Emídia Aparecida Veiga	072.***.**9-27		
Imóvel 91	7	1	Rua Salvador Zoreck	Município de Campo do Tenente	76.002.658/0001-02		
Imóvel 92	008	001	Rua Gerhart Stahlk	Isabel Martins da Silva	073.***.**9-26		
Imóvel 93	008	002	Rua Gerhart Stahlk	Luciane Carvalho Monteiro	145.***.**9-56		
Imóvel 94	008	003	Rua Gerhart Stahlk	Cleide do Rocio Venancio de Oliveira	060.***.**9-09		
Imóvel 95	008	004	Rua Gerhart Stahlk	Edson Ventura	009.***.**9-30		
Imóvel 96	008	005	Rua Gerhart Stahlk	Cleonice de Fatima Neumann da Silva	079.***.**9-94		
Imóvel 97	008	006	Rua Pedro Amálio Ribas	Kaio Henrique Silva Gomes dos Santos	123.***.**9-31		
Imóvel 98	008	007	Rua Pedro Amálio Ribas	Marlene do Rocio Martins da Silva	000.***.**9-29		
Imóvel 99	008	008	Rua Pedro Amálio Ribas	Rosicleia Cordeiro Silva	047.***.**9-71	Saul Martins da Silva	089.***.**9-08
Imóvel 100	008	009	Rua Pedro Amálio Ribas	Ivone Aparecida Ventura	047.***.**9-45		
Imóvel 101	008	010	Rua Pedro Amálio Ribas	Jeferson Miguel Ventura	106.***.**9-71		
Imóvel 102	008	011	Rua Pedro Amálio Ribas	Rosimeri Ventura Sena	046.***.**9-47		
Imóvel 103	008	012	Rua Pedro Amálio Ribas	Vera Lucia da Silva	077.***.**9-30		
Imóvel 104	008	013	Rua Pedro Amálio Ribas	Adriano de Deus Bueno	089.***.**9-71		
Imóvel 105	008	014	Rua Pedro Amálio Ribas	Patricia Taciana Rosa	083.***.**9-96		
Imóvel 106	008	015	Rua Pedro Amálio Ribas	Maria de Lourdes Schafhauser	530.***.**9-04		
Imóvel 107	008	015	Rua Pedro Amálio Ribas	Clarice Fernandes	159.***.**8-25	Sergio Fernandes	447.***.**9-00
Imóvel 108	008	015	Rua Pedro Amálio Ribas	Josemeri Schafhauser do Nascimento	014.***.**9-67		
Imóvel 109	008	015	Rua Pedro Amálio Ribas	Marlene Schafhauser Rseciceki	596.***.**9-15	Sergio Rseciceki	480.***.**9-00
Imóvel 110	008	018	Rua Pedro Amálio Ribas	Jair Cesar Rosa	047.***.**9-81		
Imóvel 111	008	019	Rua Pedro Amálio Ribas	Anderson Luiz Claudino	042.***.**9-33		
Imóvel 112	008	020	Rua Pedro Amálio Ribas	Ederson Xavier da Silva	084.***.**9-00		
Imóvel 113	008	021	Rua Pedro Amálio Ribas	Francisca Xavier da Silva	607.***.**9-00		
Imóvel 114	008	022	Rua Pedro Amálio Ribas	Bruna Ferreira Jaros	101.***.**9-40	Edivaldo Barbosa de Lima	087.***.**9-02
Imóvel 115	008	023	Servidão Dona Teresa	Everton Ricardo Moraes Correa	134.***.**9-08		

Imóvel 116	008	024	Servidão Dona Teresa	Mariza Aparecida Fagundes de Lima	995.***.**9-49		
Imóvel 117	008	025	Servidão Dona Teresa	Walmir Xavier da Silva	607.***.**9-72		
Imóvel 118	008	026	Servidão Dona Teresa	Vinicios Rubino Moraes Correa	136.***.**9-07		
Imóvel 119	008	027	Servidão Dona Teresa	Divonsir Fagundes de Lima	000.***.**9-86	Rosilda Aparecida Monteiro	000.***.**9-06
Imóvel 120	008	028	Servidão Dona Teresa	Maria Cristiane de Lima Cruz	031.***.**9-67		
Imóvel 121	008	029	Servidão Dona Teresa	Emanuele de Franca Xavier da Silva	130.***.**9-94	Diego Jose Cruz	106.***.**9-36
Imóvel 122	008	030	Servidão Dona Teresa	Wanderley Fagundes de Lima	995.***.**9-87		
Imóvel 123	008	032	Rua Rubino Moraes	Amauri Moraes	038.***.**9-82		
Imóvel 124	008	033	Rua Rubino Moraes	Nerildo Correa	037.***.**9-58		
Imóvel 125	008	034	Rua Rubino Moraes	Jucenir de Lima	029.***.**9-19		
Imóvel 126	008	035	Rua Rubino Moraes	Adriele Teresinha Xavier da Silva	010.***.**9-13	Edson Emidio de Oliveira	019.***.**9-05
Imóvel 127	008	036	Rua Rubino Moraes	Antonio Luiz da Silva Lima	496.***.**9-87	Eurora das Graças de Souza	928.***.**9-04
Imóvel 128	008	037	Rua Rubino Moraes	Elza da Luz Fogaça	068.***.**9-25		
Imóvel 129	008	038	Rua Rubino Moraes	Sheila Aparecida Viturino	090.***.**9-01		
Imóvel 130	008	040	Rua Rubino Moraes	Andrea Aparecida Barbosa	036.***.**9-30	Janilson Moraes	045.***.**9-24
Imóvel 131	008	042	Servidão Dona Teresa	Maria Cleunice Elias de Lima	050.***.**9-70	Marciano de Lima	075.***.**9-60
Imóvel 132	008	043	Servidão Dona Teresa	Jair Santos da Costa	404.***.**9-63	Edivanda Pinheiro da Costa	519.***.**9-00
Imóvel 133	008	044	Servidão Dona Teresa	Elisangela de Sá Ribas	069.***.**9-05	Iluir Bubinski	022.***.**9-37
Imóvel 134	008	045	Servidão Dona Teresa	Antonio Fabio Silva	027.***.**9-70	Analice Aparecida Faria	052.***.**9-27
Imóvel 135	008	046	Rua Salvador Zoreck	André de Almeida	419.***.**9-34	Ivanira Padilha de Almeida	803.***.**9-34
Imóvel 136	008	047	Rua Salvador Zoreck	Rosangela Fogaça	095.***.**9-03	Jose Hilton Miranda Santana	064.***.**9-29
Imóvel 137	008	048	Rua Gerhart Stahlk	Silvana Aparecida Rosa	072.***.**9-13	Julio Doroczy Neto	036.***.**9-08
Imóvel 138	008	049	Lote 48 e Rua Gerhart Stahlk	Arildo Ventura	060.***.**9-10		
Imóvel 139	008	050	Servidão B	Sandra do Rocio Fernandes Guedes	843.***.**9-87		
Imóvel 140	008	051	Servidão B	Kelly Correa Guedes dos Santos	101.***.**9-94	Sidnel Antonio dos Santos Junior	096.***.**9-62
Imóvel 141	008	052	Servidão B	Maikol Ventura Candido Romao	117.***.**9-81		
Imóvel 142	008	053	Rua Gerhart Stahlk	Paulo Henrique Carlos	091.***.**9-85		
Imóvel 143	9	1	Rua Elvio Luiz Bonamigo	Município de Campo do Tenente	76.002.658/0001-02		
Imóvel 144	9	2	Rua Elvio Luiz Bonamigo	Município de Campo do Tenente	76.002.658/0001-02		
Imóvel 145	009	3	Rua Elvio Luiz Bonamigo	Marcos Aurelio Negrelli	024.***.**9-23	Izamara Regina de Lima Negrelli	065.***.**9-22
Imóvel 146	009	004	Rua Elvio Luiz Bonamigo	Lourimar de Lima Ferreira	092.***.**9-04	Dieniffer Xavier Terres Ferreira	117.***.**9-08
Imóvel 147	9	005	Rua Terezinha de Jesus Lima	Larissa Fernanda Canuto	114.***.**9-98	Evandro Vinicius Machado Soares	116.***.**9-90
Imóvel 148	009	006	Rua Terezinha de Jesus Lima	Jocileine Rodrigues de Lima	079.***.**9-05		
Imóvel 149	009	008	Rua Terezinha de Jesus Lima	Juraci Alves Irias	607.***.**9-20	Manoel Lourenço Machado Neto	401.***.**9-91
Imóvel 150	009	009	Rua Terezinha de Jesus Lima	Jakeline de Lima Azevedo	097.***.**9-17		
Imóvel 151	009	10	Rua Terezinha de Jesus Lima	Nelson de Almeida	573.***.**9-15	Daliria Carvalho de Almeida	056.***.**9-82
Imóvel 152	010	001	Rua Elvio Luiz Bonamigo	Janete Ribas Almeida	080.***.**9-51	Izaias de Carvalho de Almeida	055.***.**9-64
Imóvel 153	010	002	Rua Maria Júlia Komarchewski	Berenice Lima de Oliveira	039.***.**9-50	Ednilson Radikowski de Oliveira	084.***.**9-52
Imóvel 154	010	003	Rua Maria Júlia Komarchewski	Joice Lisboa	057.***.**9-35	Renato Rodrigues de Lima	086.***.**9-94
Imóvel 155	010	004	Rua Maria Júlia Komarchewski	Loislaine Terres	100.***.**9-10		
Imóvel 156	010	005	Rua Maria Júlia Komarchewski	Lucimara Aparecida Moreira	906.***.**9-34	Alex Carneiro	079.***.**9-09
Imóvel 157	010	006	Rua Maria Júlia Komarchewski	Janete Hytner	804.***.**9-49	Carlos Benedito da Silva	033.***.**9-70
Imóvel 158	010	007	Rua Maria Júlia Komarchewski	Simone de Fatima Gonçalves Rodrigues	058.***.**9-35	Mauri Rodrigues	051.***.**9-11
Imóvel 159	010	008	Rua Maria Júlia Komarchewski	Jorge Azuir Gonçalves	480.***.**9-87	Rosemary Gonçalves	995.***.**9-15
Imóvel 160	010	009	Rua Jonair Alves da Silva	Sandra Aparecida dos Santos	735.***.**9-04		
Imóvel 161	010	010	Rua Jonair Alves da Silva	Cleiton Jose Camargo	044.***.**9-02	Claudia Grizeli Teixeira Camargo	060.***.**9-22
Imóvel 162	010	012	Rua Maria Rita Afonso Pereira	Derlita Prestes Ribeiro	900.***.**9-87	Antonio Barbosa Cardoso	419.***.**9-72
Imóvel 163	010	013	Rua Maria Rita Afonso Pereira	Luciane Lopata	057.***.**9-77		
Imóvel 164	010	014	Rua Maria Rita Afonso Pereira	Olene Lopata Jaros	015.***.**9-23	Luiz Carlos Jaros	578.***.**9-87
Imóvel 165	010	015	Rua Maria Rita Afonso Pereira	Elisane de Lima dos Santos	059.***.**9-65	João Renato Ferreira	470.***.**9-68
Imóvel 166	010	016	Rua Maria Rita Afonso Pereira	Marcio Moreira dos Santos	038.***.**9-88		
Imóvel 167	010	017	Rua Maria Rita Afonso Pereira	Daniele de Jesus Kaseker	995.***.**9-20		
Imóvel 168	010	018	Rua Elvio Luiz Bonamigo	Cristiane de Azevedo	044.***.**9-36	Everton Ribeiro de Oliveira	033.***.**9-51
Imóvel 169	010	019	Rua Elvio Luiz Bonamigo	Amelia Rosana Rosa	083.***.**9-14	Juliano Silva Simplicio	044.***.**9-12
Imóvel 170	010	20	Rua Elvio Luiz Bonamigo	Bruno Rosa Simplicio	123.***.**9-02		
Imóvel 171	011	001	Rua Elvio Luiz Bonamigo	Oneide Lucia dos Santos	873.***.**9-68	Benedito dos Santos	491.***.**9-49
Imóvel 172	011	002	Rua Maria Rita Afonso Pereira	Gislaine da Aparecida Machado	070.***.**9-08	Magno Gomes	071.***.**9-86
Imóvel 173	011	003	Rua Maria Rita Afonso Pereira	Miguel Alves de Carvalho	402.***.**9-00	Marina Nascimento da Silva Carvalho	086.***.**9-82
Imóvel 174	011	004	Rua Maria Rita Afonso Pereira	Iracema de Oliveira	816.***.**9-20		
Imóvel 175	011	5	Rua Maria Rita Afonso Pereira	Antonio de Assumpção Franco	677.***.**9-49	Margareth Aparecida Vieira Franco	032.***.**9-70
Imóvel 176	011	006	Rua Maria Rita Afonso Pereira	Rosa da Silva	026.***.**9-16		
Imóvel 177	011	007	Rua Maria Rita Afonso Pereira	José Sidnei da Silva	085.***.**9-08		
Imóvel 178	011	008	Rua Maria Rita Afonso Pereira	Michael Buchner Charnisky	123.***.**9-44		
Imóvel 179	011	009	Rua Jonair Alves da Silva	Ana Paula França	082.***.**9-06		
Imóvel 180	011	010	Rua Jonair Alves da Silva	Marina Aparecida da Silva	096.***.**9-50	Edenilson Moreira Passos	055.***.**9-29
Imóvel 181	011	011	Rua Jonair Alves da Silva	Vilma da Silva Passos Antocevicz	964.***.**9-00		
Imóvel 182	011	012	Rua Dionísio Teider	Juliana dos Santos Oliveira	071.***.**9-37	Osni Marins	057.***.**9-44
Imóvel 183	011	013	Rua Dionísio Teider	Jussara Gomes Marins	057.***.**9-98	Anderson Fernandes Marins	041.***.**9-64
Imóvel 184	011	014	Rua Dionísio Teider	Dirceli Schmoski de Lima	062.***.**9-83		
Imóvel 185	011	015	Rua Dionísio Teider	Edemilson Alves do Rosario	980.***.**9-00		
Imóvel 186	011	016	Rua Dionísio Teider	Maria Janete Goes Cavalheiro	006.***.**9-31	Gilson Cavalheiro	037.***.**9-90
Imóvel 187	011	017	Rua Elvio Luiz Bonamigo	Josiane de Pontes Mendes	057.***.**9-00	Rosnei Marcelo Pereira	057.***.**9-73
Imóvel 188	011	018	Rua Elvio Luiz Bonamigo	Valeria Rocha Mendes da Silva	073.***.**9-76	Romualdo Pereira da Silva	756.***.**2-53
Imóvel 189	012	001	Rua Elvio Luiz Bonamigo	Cleber Fabiano Werner	039.***.**9-10		
Imóvel 190	012	002	Rua Dionísio Teider	Marciano Serpe Ribas	024.***.**9-92		
Imóvel 191	012	003	Rua Dionísio Teider	Geovane Martins Carneiro	042.***.**9-78	Kamila de Almeida de Paula Carneiro	071.***.**9-90
Imóvel 192	012	004	Rua Dionísio Teider	Maria Aparecida Silva Machado Bueno	060.***.**9-73		
Imóvel 193	012	005	Rua Dionísio Teider	Juracy Rodrigues	016.***.**9-26		
Imóvel 194	012	007	Rua Dionísio Teider	Rosangela Rodrigues da Silva	060.***.**9-30	Ivanildo Vaz	047.***.**9-99
Imóvel 195	012	008	Rua Dionísio Teider	Maria Janete do Carmo Ribeiro	046.***.**9-36		
Imóvel 196	012	009	Rua Dionísio Teider	Odair Jose Soares Vaz	091.***.**9-31		
Imóvel 197	012	010	Rua Dionísio Teider	Werica de Almeida	103.***.**9-30	Wagner Rodrigues da Silva	093.***.**9-05
Imóvel 198	012	011	Rua Leonardo Mlenek	Wagner Rodrigues da Silva	093.***.**9-05	Werica de Almeida	103.***.**9-30
Imóvel 199	012	012	Rua Leonardo Mlenek	Leandro Fogaça	076.***.**9-35		

Imóvel 200	012	013	Rua Leonardo Mlenek	Estanislau Rodrigues de Almeida	411.***.**9-87		
Imóvel 201	012	014	Rua Leonardo Mlenek	Valdevina Aparecida Cadena	000.***.**9-41		
Imóvel 202	012	015	Rua Leonardo Mlenek	Ivani Alves de Arantes	695.***.**9-15		
Imóvel 203	012	016	Rua Leonardo Mlenek	Alexandro de Jesus	051.***.**9-94		
Imóvel 204	012	017	Rua Leonardo Mlenek	Deiciane Bayer Monteiro Rodrigues	104.***.**9-97	Adriano Rodrigues	082.***.**9-54
Imóvel 205	012	018	Rua Leonardo Mlenek	Jéssica Palhano	124.***.**9-06		
Imóvel 206	012	022	Rua Leonardo Mlenek	Cristiane Aparecida de Quadros	090.***.**9-32	João Fernandes	632.***.**9-49
Imóvel 207	012	023	Rua Elvio Luiz Bonamigo	Karin Regina Ribas Pinto	060.***.**9-90	José Roberto Serpe Ribas	066.***.**9-40
Imóvel 208	012	024	Rua Elvio Luiz Bonamigo	Ivete Aparecida Cubas Grybos	569.***.**1-04	Devonsir Antonio Grybos	022.***.**9-23
Imóvel 209	012	025	Rua Elvio Luiz Bonamigo	Daniel Dembiski	113.***.**9-03	Kerin de Almeida Chuiz	112.***.**9-12
Imóvel 210	013	001	Rua Terezinha de Jesus Lima	Jeniffer Natane Estoqueiro	087.***.**9-02		
Imóvel 211	013	002	Rua Terezinha de Jesus Lima	Leoni Batista dos Santos	318.***.**9-20		
Imóvel 212	013	005	Rua Terezinha de Jesus Lima	Elcio Moreira dos Santos	025.***.**9-46	Isabel Pedrozo	024.***.**9-39
Imóvel 213	013	006	Rua Leonardo Mlenek	Luciano Feliciano	058.***.**9-02		
Imóvel 214	013	007	Rua Leonardo Mlenek	Geferson de Paula Estoqueiro	087.***.**9-84		
Imóvel 215	014	002	Rua Rubino Moraes	Mauri Rodrigues	051.***.**9-11	Simone de Fatima Gonçalves Rodrigues	058.***.**9-35
Imóvel 216	014	004	Rua Rubino Moraes	João Maria Fernandes Estoqueiro	450.***.**9-49	Maria da Luz Estoqueiro	610.***.**9-04
Imóvel 217	014	005	Rua Rubino Moraes	Julia Rosa Doroczy	145.***.**9-59		
Imóvel 218	014	006	Rua Rubino Moraes	João Augusto de Almeida	712.***.**9-15		
Imóvel 219	014	007	Rua Rubino Moraes	Manoel Adelino Pereira	310.***.**9-15	Maria de Lourdes Pereira	836.***.**9-00
Imóvel 220	014	008	Rua Rubino Moraes	Daniel Xavier da Silva	110.***.**9-42		
Imóvel 221	014	009	Rua Pedro Amálio Ribas	Odete Xavier da Silva	607.***.**9-04		
Imóvel 222	014	010	Rua Pedro Amálio Ribas	Luciana de Ramos	073.***.**9-98	Edson Ribeiro de Almeida	056.***.**9-69
Imóvel 223	014	011	Rua Pedro Amálio Ribas	Rosinha do Rocio França do Pilar	012.***.**9-78		
Imóvel 224	014	012	Rua Pedro Amálio Ribas	Izaura Aparecida Rodrigues de Castro Veiga	011.***.**9-76		
Imóvel 225	014	013	Rua Pedro Amálio Ribas	Raquel Batista Maciel	057.***.**9-05		
Imóvel 226	014	014	Rua Pedro Amálio Ribas	Eloir do Rocio Moreira	022.***.**9-07	Rosemeri Thimoteo	804.***.**9-68
Imóvel 227	014	015	Rua Romalino Cardoso	Clea Carvalho do Nascimento	012.***.**9-33		
Imóvel 228	014	016	Rua Romalino Cardoso	Porfiria Ribeiro	046.***.**9-21		
Imóvel 229	014	017	Rua Romalino Cardoso	Cristiane Aparecida Elias Duda	043.***.**9-31	Lizionei Duda	022.***.**9-13
Imóvel 230	014	023	Rua Romalino Cardoso	Sollene Padilha dos Santos	965.***.**9-30	Altemir Stocco	584.***.**9-91
Imóvel 231	014	024	Rua Romalino Cardoso	Marlon da Silva	045.***.**0-09		
Imóvel 232	014	028	Rua Pedro Amálio Ribas	Fabio de Jesus	049.***.**9-71		
Imóvel 233	014	029	Rua Pedro Amálio Ribas	Alcindo Jose Colaço	794.***.**9-91	Marly de Fatima Mayer Colaço	818.***.**9-15
Imóvel 234	014	030	Rua Pedro Amálio Ribas	Gicelia das Graças Teixeira	695.***.**9-53		
Imóvel 235	014	031	Rua Pedro Amálio Ribas	Maria Evany Alves do Rosario	798.***.**9-91		
Imóvel 236	014	032	Rua Pedro Amálio Ribas	Alan Felipe de Lima Ferreira	118.***.**9-64		
Imóvel 237	014	034	Rua Pedro Amálio Ribas	Geni Maria Ferreira	735.***.**9-06	José Hamilton Ferreira	522.***.**9-91
Imóvel 238	014	035	Rua Júlio Taborda Ribas	Daniele da Silva Ribas	100.***.**9-38		
Imóvel 239	014	036	Rua Júlio Taborda Ribas	Evanilda Rodrigues	057.***.**9-81		
Imóvel 240	014	037	Rua Júlio Taborda Ribas	Beatriz dos Santos Stocco da Conceição	084.***.**9-25	Alexandro Merlin da Conceição	068.***.**9-73
Imóvel 241	014	038	Rua Júlio Taborda Ribas	Juciliane Monteiro	079.***.**9-17		
Imóvel 242	014	039	Rua Adair Cavalheiro	Fernandes Batista	051.***.**9-10		
Imóvel 243	014	041	Rua Adair Cavalheiro	Eloi Kuchla	638.***.**9-72	Silvana Aparecida da Silva Kuchla	046.***.**9-27
Imóvel 244	014	042	Rua Adair Cavalheiro	Viviane do Rocio Rodrigues	057.***.**9-13	João Alemir Ribeiro	038.***.**9-37
Imóvel 245	014	043	Rua Adair Cavalheiro	Dirlene da Silva	120.***.**9-71		
Imóvel 246	014	045	Rua Adair Cavalheiro	Cerli de Fatima Neumann da Silva	793.***.**9-20		
Imóvel 247	014	046	Rua Adair Cavalheiro	Rosilda de Fatima Lopes	077.***.**9-05	Anivarde Oliveira dos Santos	084.***.**9-31
Imóvel 248	014	047	Rua Adair Cavalheiro	Claudia Regina Cabral	965.***.**9-49		
Imóvel 249	014	048	Rua Adair Cavalheiro	Daniel Batista de Melo Maciel	043.***.**9-28	Sandra Rodrigues	072.***.**9-32
Imóvel 250	014	049	Rua Dionísio Teider	Miguel dos Santos	939.***.**9-34		
Imóvel 251	014	050	Rua Jonair Alves da Silva	Cristiane Ruthes Barbosa	071.***.**9-17		
Imóvel 252	014	051	Rua Jonair Alves da Silva	Jucimara de Oliveira	090.***.**9-37		
Imóvel 253	014	052	Rua Jonair Alves da Silva	Lucimar Rodrigues	092.***.**9-76	Pedro Machado	009.***.**9-84
Imóvel 254	014	053	Rua Jonair Alves da Silva	Marilda de Oliveira Rezende	082.***.**9-43		
Imóvel 255	014	054	Rua Jonair Alves da Silva	Joana Afonso	054.***.**9-47		
Imóvel 256	014	055	Rua Jonair Alves da Silva	Irondina Lara da Luz	046.***.**9-93		
Imóvel 257	014	056	Rua Jonair Alves da Silva	Vani de Fatima Amaral de Lima	073.***.**9-96		
Imóvel 258	014	057	Rua Jonair Alves da Silva	Benedito Neves da Silva	519.***.**9-91		
Imóvel 259	014	059	Rua Jonair Alves da Silva	Terezinha Pereira dos Santos Cardoso	001.***.**9-32	Heitor Jose Mazeika	629.***.**9-00
Imóvel 260	014	061	Rua Salvador Zoreck	Rosa de Lima Gonçalves	995.***.**9-91		
Imóvel 261	015	001	Rua Júlio Taborda Ribas	Sidnei Gonçalves	016.***.**9-07	Clarice Aparecida da Silva Gonçalves	995.***.**9-00
Imóvel 262	015	002	Rua Adair Cavalheiro	Tereza Padilha Santos	020.***.**9-79		
Imóvel 263	016	002	Rua Pedro Amálio Ribas	Ariele Rodrigues da Silva	122.***.**9-55		
Imóvel 264	016	005	Rua Pedro Amálio Ribas	Jane Galvão Rosa	081.***.**9-04	José Valdevir dos Santos	050.***.**9-55
Imóvel 265	016	006	Rua Pedro Amálio Ribas	Celia Maria Ventura	057.***.**9-44		
Imóvel 266	016	9	Rua Pedro Amalio Ribas	Antonio Ribeiro	337.***.**9-49	Maria Alves	964.***.**9-04
Imóvel 267	016	10	Rua Pedro Amalio Ribas	IGREJA EVANGELICA AVIVAMENTO BIBLICO EM CURITIBA FAZENDINHA	17.***.**3/0001-*7		
Imóvel 268	16	11	Rua Argemiro Ruthes	Município de Campo do Tenente	76.002.658/0001-02		
Imóvel 269	017	001	Rua Terezinha de Jesus Lima	Maicon Alves	068.***.**9-94		
Imóvel 270	017	002	Rua Terezinha de Jesus Lima	Ana Terezinha Carvalho de Almeida	075.***.**9-60		
Imóvel 271	017	003	Rua Terezinha de Jesus Lima	Cristiane Aparecida de Paula Pereira	079.***.**9-85	Dieison Bayer Monteiro	084.***.**9-74
Imóvel 272	017	005	Rua Terezinha de Jesus Lima	Marcio Moreira dos Santos	038.***.**9-88		
Imóvel 273	017	006	Rua Terezinha de Jesus Lima	Antonio Cordeiro	556.***.**9-97	Geneci Rodrigues Pereira	814.***.**9-04
Imóvel 274	017	007	Rua Rogério Przbiecien	Kauane Miranda Santana	117.***.**9-03	Alexandre Miguel do Carmo	121.***.**9-92
Imóvel 275	017	009	Rua Rogério Przbiecien	Solimari de Fatima Pereira	072.***.**9-35	Gilson Antonio Rosa	062.***.**9-00
Imóvel 276	017	10	Rua Rogério Przbiecien	Regiane Doroso	073.***.**9-12	João Maria Aleixo Soares	068.***.**9-66
Imóvel 277	017	011	Rua Rogério Przbiecien	Denise Rodrigues dos Santos	077.***.**9-07	Valmir de Jesus Lourenço França	079.***.**9-02
Imóvel 278	017	012	Rua Rogério Przbiecien	Julio Cesar França de Oliveira	108.***.**9-84	Caroline Xoeller	112.***.**9-99
Imóvel 279	017	014	Rua Rogério Przbiecien	Robson Ricardo Xavier da Silva	079.***.**9-02		
Imóvel 280	017	015	Rua Rogério Przbiecien	Siangue Assis de Goes	121.***.**9-03	Pedro Henrique Carvalho Ribeiro	111.***.**9-29

Imóvel 281	017	016	Rua Rogério Przbiecien	Andrea Rodrigues	067.***.**9-17		
Imóvel 282	017	017	Rua Rogério Przbiecien	Rosana Aparecida de Assis de Goes	042.***.**9-25	Darci Aparecido de Goes	067.***.**9-90
Imóvel 283	017	018	Rua Espírito Santo	Denise da Silva Marques dos Santos	058.***.**9-39	Delcio Rodrigues dos Santos	039.***.**9-43
Imóvel 284	017	019	Rua Nélio Ribas Centa	Maria Cristina Maciel Ribeiro	074.***.**9-61	Roberto Carlos de Lima Lourenço	070.***.**9-47
Imóvel 285	017	020	Rua Nélio Ribas Centa	Adenir Moreira	041.***.**9-22		
Imóvel 286	017	022	Rua Nélio Ribas Centa	Micheli Gonçalves de Ramos	064.***.**9-10	Samoel de Ramos	057.***.**9-47
Imóvel 287	017	023	Rua Nélio Ribas Centa	Laíde Simplicio	640.***.**9-49		
Imóvel 288	017	024	Rua Nélio Ribas Centa	Kauana Nunes Jankoski	148.***.**9-98		
Imóvel 289	017	025	Rua Nélio Ribas Centa	Josiane de Fatima Nunes	080.***.**9-33	Elenir Jankoski	077.***.**9-01
Imóvel 290	017	026	Rua Nélio Ribas Centa	Rosangela Gonçalves do Nascimento	059.***.**9-42	Luiz Carlos de Jesus	039.***.**9-96
Imóvel 291	017	027	Rua Nélio Ribas Centa	Luciano Pereira Fernandes	122.***.**9-95		
Imóvel 292	017	028	Rua Nélio Ribas Centa	Marta da Cruz Veiga dos Santos	016.***.**9-60	João Gonçalves dos Santos	040.***.**9-50
Imóvel 293	018	002	Rua Pedro Amálio Ribas	Leni de Jesus Teixeira	428.***.**9-53		
Imóvel 294	018	4	Rua Pedro Amálio Ribas	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CAMPO DO TENENTE	28.***.**4/0001-*0		
Imóvel 295	018	006	Rua Espírito Santo	Renata Correa Rodrigues	148.***.**9-60		
Imóvel 296	018	007	Rua Espírito Santo	Jocimele Aparecida Schuiz de Goes Rodrigues	012.***.**9-78	Aristides Rodrigues Junior	078.***.**9-33
Imóvel 297	018	008	Rua Espírito Santo	Mirele Miranda Toledo da Silva	139.***.**9-60	Marcelo Luiz Correa Rodrigues	103.***.**9-08
Imóvel 298	018	010	Rua Espírito Santo	Sirlei Casturino de Goes	088.***.**9-00		
Imóvel 299	018	011	Rua Espírito Santo	Zelia Chuiz	062.***.**9-51	Vilson da Cruz de Goes	898.***.**9-72
Imóvel 300	019	001	Rua Espírito Santo e Rua Hartwitch Seefeldt	Maria Marques Pacheco Farias	077.***.**9-65	João Pacheco Farias	565.***.**9-91
Imóvel 301	019	002	Rua Hartwitch Seefeldt	Rosilda Lourenço de França	057.***.**9-63	Devaldir Monteiro	057.***.**9-60
Imóvel 302	019	004	Rua Hartwitch Seefeldt	Maria da Aparecida Padilha dos Santos	964.***.**9-34		
Imóvel 303	019	005	Rua Hartwitch Seefeldt	Renilda de Fatima Padilha dos Santos	964.***.**9-68		
Imóvel 304	019	006	Rua Hartwitch Seefeldt	Izabel Lemes Dubinski	060.***.**9-67		
Imóvel 305	019	008	Rua Hartwitch Seefeldt	Clarice Camilo	069.***.**9-32		
Imóvel 306	019	009	Rua Hartwitch Seefeldt	Juliana Maria Lopes dos Santos	077.***.**9-71	Sergio Alves dos Santos	748.***.**9-20
Imóvel 307	019	011	Rua Hartwitch Seefeldt	Vera Lucia Arruda	567.***.**9-00		
Imóvel 308	019	013	Rua Hartwitch Seefeldt	Karina Aparecida da Silva Klein	150.***.**9-89	Jackson Rodrigues Batista	090.***.**9-70
Imóvel 309	019	016	Rua Hartwitch Seefeldt	Valdir da Silva	044.***.**9-24	Solange Ribeiro Rodrigues	061.***.**9-01
Imóvel 310	019	017	Rua Argemiro Ruthes	José Luiz Lecheta	801.***.**9-04		
Imóvel 311	019	018	Rua Argemiro Ruthes	José Luiz Lecheta	801.***.**9-04		
Imóvel 312	019	019	Rua Argemiro Ruthes	Jorge Alves	831.***.**9-87		
Imóvel 313	019	020	Rua Argemiro Ruthes	Jeferson Unrein Dias	073.***.**9-94		
Imóvel 314	019	021	Rua Argemiro Ruthes	Divair Gonçalves dos Santos	040.***.**9-00	João Maria Rodrigues	025.***.**9-35
Imóvel 315	019	022	Rua Argemiro Ruthes	Zeniel Gonçalves dos Santos	033.***.**9-51		
Imóvel 316	019	023	Rua Argemiro Ruthes	Rosemaria Gonçalves dos Santos Ribas	043.***.**9-10		
Imóvel 317	019	024	Rua Argemiro Ruthes	Edinea Aparecida de Souza Agostinho	097.***.**9-05	Izaias de Lima Bayer	088.***.**9-46
Imóvel 318	020	001	Rua Argemiro Ruthes	Mirian Ribas Amaral Venancio	100.***.**9-59	Valderi Sales Venancio	097.***.**9-52
Imóvel 319	020	002	Rua Argemiro Ruthes	Osvaldo Coimbra do Nascimento	914.***.**9-87	Diovana de Lima Bayer do Nascimento	066.***.**9-16
Imóvel 320	020	003	Rua Argemiro Ruthes	João Isaias	036.***.**9-50		
Imóvel 321	020	004	Rua Argemiro Ruthes	Silmara Ferreira	062.***.**9-80		
Imóvel 322	020	005	Rua Argemiro Ruthes	Mario Gonçalves dos Santos	813.***.**9-20	Iraceli de Souza Rosa	874.***.**9-30
Imóvel 323	020	006	Rua Argemiro Ruthes	Marlene Alves Ribeiro Monteiro	057.***.**9-94	Edson Luiz Monteiro	031.***.**9-12
Imóvel 324	020	7	Rua Argemiro Ruthes	Tereza da Aparecida Chimite Pereira	032.***.**9-70		
Imóvel 325	020	008	Rua Argemiro Ruthes	Michael Suchner Charnisky	123.***.**9-44		
Imóvel 326	020	010	Rua Espírito Santo	Dinacir de Jesus Alves Assumpção	018.***.**9-22		
Imóvel 327	020	011	Rua Santa Catarina	Maria Lucia Batista Schimoski	057.***.**9-95	Odivaldo Schmoski	055.***.**9-41
Imóvel 328	020	012	Rua Santa Catarina	Maria da Conceição Ribeiro Batista	057.***.**9-70		
Imóvel 329	020	013	Rua Santa Catarina	Cirene Ferreira dos Santos	603.***.**9-15		
Imóvel 330	020	14	Rua Pedro Amálio Ribas	IGREJA VISAO MISSIONARIA MINISTERIO PASTOR ALEXANDRE DA ROSA	00.***.**1/0001-*3		
Imóvel 331	020	017	Rua Santa Catarina	Maria Carmelina Rezende	000.***.**9-89		
Imóvel 332	020	018	Travessa Santa Catarina	Valdecira de Fatima Rezende de Oliveira	528.***.**9-87	Sergio Saraiva de Oliveira	651.***.**9-53
Imóvel 333	020	020	Rua Pedro Amálio Ribas	Carlos Eduardo Rodrigues de Lima	050.***.**9-02	Lais Cavalheiro de Lima	057.***.**9-92
Imóvel 334	020	023	Rua Pedro Amálio Ribas	Marli Aparecida Ribeiro	031.***.**9-35	Pedro Pereira da Silva	499.***.**9-06
Imóvel 335	020	024	Rua Pedro Amálio Ribas	Angelita da Silva Barbosa	061.***.**9-58	Cleiton Roberto Ruthes Barbosa	066.***.**9-27
Imóvel 336	020	025	Rua Pedro Amálio Ribas	Gesiele da Aparecida Machado	070.***.**9-71	Amur Gomes	049.***.**9-80
Imóvel 337	020	027	Rua Pedro Amálio Ribas	Roque Adeli Cardoso de Souza	440.***.**9-20	Maria de Lourdes Claudino de Souza	302.***.**9-15
Imóvel 338	020	028	Rua Pedro Amálio Ribas	Juracil Tavares de Souza	735.***.**9-34	Domingos Tavares de Souza	436.***.**9-53
Imóvel 339	020	029	Rua Pedro Amálio Ribas	Ivonete Rodrigues de Lima	061.***.**9-44	Sidnei Correa	900.***.**9-87
Imóvel 340	020	030	Rua Pedro Amálio Ribas	Joselaine Aparecida de Oliveira	079.***.**9-56	Deoclides Rodrigues dos Santos	045.***.**9-90
Imóvel 341	020	031	Rua Pedro Amálio Ribas	Ventura	117.***.**9-25	Gabriel Miguel Ventura	123.***.**9-23
Imóvel 342	020	032	Rua Pedro Amálio Ribas	Milene Aparecida Ribas da Silva	077.***.**9-50	Celso Padilha Andrade	030.***.**9-67
Imóvel 343	020	033	Rua Pedro Amálio Ribas	Rosa Carvalho Kruguer	965.***.**9-15		
Imóvel 344	021	001	Rua Espírito Santo	Tereza da Aparecida Sales de Proença	041.***.**9-02		
Imóvel 345	021	002	Rua Espírito Santo	Ronaldo Marins	074.***.**9-03	Diuliana Prado de Almeida	133.***.**9-28
Imóvel 346	021	003	Rua Espírito Santo	Marcelo Gomes	010.***.**9-18		
Imóvel 347	021	004	Rua Espírito Santo	Maria Valdivia Marins	964.***.**9-15		
Imóvel 348	021	005	Rua Pedro Amálio Ribas	Julciane Aparecida Miranda Santana	011.***.**9-12		
Imóvel 349	021	006	Rua Pedro Amálio Ribas	Tatiane Aparecida Ruthes Baumgartner	106.***.**9-01	Osnildo Baumgartner	096.***.**9-80
Imóvel 350	021	007	Rua Pedro Amálio Ribas	Rosana Schafaschek Lima de Castro	106.***.**9-06	Alessandro Santos de Lima	090.***.**9-45
Imóvel 351	021	008	Rua Pedro Amálio Ribas	Liliane Domingues da Silva	083.***.**9-16	Luzaoir Sebastião Rodrigues de Lima de Castro	003.***.**9-77
Imóvel 352	021	010	Travessa Santa Catarina	Irene de Jesus Ribas Amaral	084.***.**9-06	Santo Domingues Amaral	033.***.**9-64

Imóvel 353	021	012	Rua Santa Catarina	Franciliane Monteiro dos Santos	018.***.**9-40	Adair Jose Gonçalves dos Santos	988.***.**9-91
Imóvel 354	021	013	Rua Santa Catarina	Josué Schmoski	115.***.**9-01		
Imóvel 355	021	014	Rua Santa Catarina	Arlindo de Assumpção Mantzar	078.***.**9-08		
Imóvel 356	021	015	Rua Santa Catarina	Fabiana Resende	102.***.**9-56	Claudecir Santos de Lima	059.***.**9-05

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:96BFC1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº044/2026 (ATO DE PROVIMENTO – NOMEAÇÃO)

O Município de Campo do Tenente – PR, por intermédio de seu Prefeito, Weverton Willian Vizentin, no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO** a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 01/2024, para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, nos seguintes termos:

1 – **DA CONVOCAÇÃO**

Convoca-se os seguintes servidores:

Cargo: Motorista

Classif	Lista	Nome
18°	AC	Luiz Edinir de Paula Timóteo

Cargo: Vigia

Classif	Lista	Nome
6°	AC	Diogo Henrique Fagundes Almeida
7°	AC	Thiago Nogueira

1.1 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

1.2 Caso o candidato não tenha interesse na vaga, deverá assinar o termo de desistência da vaga, que será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos.

2 – DOS DOCUMENTOS E DAS DECLARAÇÕES:

2.1 O convocado deverá apresentar e protocolar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo do Tenente – PR, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação deste Edital de convocação, os documentos abaixo elencados:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar, para o sexo masculino (dispensável caso o candidato tenha 46 anos ou mais).

c) Cópia do documento de Identificação;

d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Cópia do Título de Eleitor;

e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade, com histórico escolar, exigido pelo requisito do cargo;

f) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos, se houver;

i) Cópia do comprovante de residência;

j) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;

l) Número do PIS/PASEP;

m) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos;

n) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou Tribunal Superior Eleitoral;

o) Atestado médico que comprove a deficiência alegada (somente para candidatos optantes pelas vagas PCD).

p) Apresentar ao Departamento de Pessoal as declarações a seguir, devidamente assinadas e reconhecidas em cartório, conforme modelos dos Anexos 1, 2 e 3 (Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992; Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um, sob pena de desclassificação; Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;

q) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

r) Carteira de Trabalho e PIS/PASEP

s) Comprovante de residência atual

t) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge, se houver.

u) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores, se houver.

v) Dados de conta corrente na Instituição Financeira indicada pelo município.

x) Consulta à Qualificação Cadastral do e-Social.

2.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, sem justo motivo, será considerado como desistente, independentemente da assinatura do termo de desistência.

2.4 Protocolada toda a documentação, o candidato será submetido a inspeção médica, para atestar aptidão ao exercício do cargo.

3. DO EXAME MÉDICO

3.1 – Apresentados os documentos elencados no item 2, será designado o exame admissional perante a junta médica do Município de Campo do Tenente.

3.2 – De acordo com o cargo, cada candidato deverá apresentar os exames exigidos conforme o **ANEXO 4 no ato do exame admissional.**

3.3 – O exame clínico e o de acuidade visual serão realizados pelo Município, os demais deverão ser providenciados pelo convocado.

3.4 – O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

3.5 Os candidatos com deficiência serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.6 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato de mesma condição, conforme a ordem de classificação.

4. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

4.1 A posse será precedida da apresentação dos documentos (item 2) e de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal (item 3).

4.2 Estando correta a documentação solicitada no item 2, bem como sendo considerado apto pela inspeção médica, será emitida a portaria de nomeação e o candidato assinará o termo de posse.

4.3 A contar da assinatura do termo de posse o servidor terá 30 dias para entrar em exercício.

Campo do Tenente, PR, 24 de Julho de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:

CPF:

Endereço:

Relação de bens, direitos e valores	
Especificação	Valor (R$)
Total:	R$

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____

Assinatura do declarante

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro, nos termos do art. 37, inciso XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações desta são expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo.

Não ocupar outro cargo, emprego e/ou função pública, bem como não receber proventos das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional.

Ser detentor do cargo/emprego de _____ , na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas semanais e remuneração de R$ _____.

Receber proventos de aposentadoria, por ter se inativado(a) no cargo, emprego e/ou função pública de _____, na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas e proventos de R$ _____.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____

Assinatura do declarante

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro:

Não ter exercido cargo efetivo ou em comissão, ou emprego de natureza temporária (PSS), nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, nos últimos 5 anos.

Ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Ter exercido cargo temporário federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____

Assinatura do declarante

ANEXO 4

Funções	**Exames** **ADMISSIONAL**
•ADVOGADO •ARQUITETO •ASSISTENTE SOCIAL •AGENTE ADMINISTRATIVO -ANALISTA ADMINISTRATIVO - TÉCNICO DE CONTABILIDADE - AUXILIAR DE FARMÁCIA •CONTADOR •ENGENHEIRO •FISCAL GERAL •MONITOR DE ALUNO ORIENTADOR EDUCACIONAL •TÉCNICO ADMINISTRATIVO •TÉCNICO AGRIMENSURA •TÉCNICO AMBIENTAL TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO TESOUREIRO VIGIAS	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296
•MÉDICO CLÍNICO GERAL •CIRURGIÃO DENTISTA •ENFERMEIRO •TÉCNICO ENFERMAGEM •TÉCNICO HIGIENE BUCAL •AUXILIAR DE ENFERMAGEM •AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo:• TGO: • TGP • Ureia • Creatinina: •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV:
MOTORISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536• ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999 Exame toxicológico – PODERÁ SER DISPENSADO SE VIGENTE O CONSTANTE NA CNH
FISIOTERAPEUTA	

FARMACÊUTICA FONOALDIOLOGA PROFESSOR PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL PSICOLOGO PROFESSOR CMI VIGILANTE SANITARIO EDUCADOR INFANTIL	Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV: 9999
•TÉCNICO EM RADIOLOGIA	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 • TGO: 9999 • TGP: 9999 • Ureia: 1242 • Creatinina: 0456 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Contagem de plaquetas: 9999
•MECANICO GERAL •GARI •SEPULTADOR	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999
NUTRICIONISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EPF: 0974 VDRL
•OPERADOR DE MAQUINAS	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Audiometria: 0281 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536 • ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:E403BE8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 240/2026

DECRETO Nº 240/2026

DATA: 27/07/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 no valor de R$ 198.487,35 (Cento e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.833 de 20 de julho de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar de **R$ 50.000,00** *(Cinquenta Mil Reais)* no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
11.002	DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
20.608.0004.2079	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR - EPI	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3955	00000-Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	**50.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Anulação por Cancelamento de Dotações nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
11.002	DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
20.608.0004.2079	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR - EPI	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3945	00000-Recursos Ordinários (Livre)	25.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3985	00000-Recursos Ordinários (Livre)	25.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial de **R$ 148.487,35** *(Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos)* nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

Especial		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2068	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA - EPI	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
593	00000-Recursos Ordinários (Livre)	94.385,46
04.122.0002.2069	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA - EPB	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
595	00000-Recursos Ordinários (Livre)	23.216,43
	SUBTOTAL	117.601,89
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.005	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	
10.304.0007.2078	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - EPI	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2725	00000-Recursos Ordinários (Livre)	30.885,46
	SUBTOTAL	30.885,46
	TOTAL	**148.487,35**

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Anulação por Cancelamento de Dotações nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2068	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA - EPI	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
495	00000-Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00
04.122.0002.2069	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA - EPB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
496	00000-Recursos Ordinários (Livre)	12.216,43
04.003	DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL	
04.122.0002.2070	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL - EPI	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
665	00000-Recursos Ordinários (Livre)	74.385,46
04.122.0002.2071	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL - EPB	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
666	00000-Recursos Ordinários (Livre)	11.000,00
	SUBTOTAL	117.601,89
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.005	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	
10.304.0007.2078	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - EPI	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2695	00000-Recursos Ordinários (Livre)	30.885,46
	SUBTOTAL	30.885,46
	TOTAL	**148.487,35**

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 27 de julho de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Caroline Dias de Ramos
Código Identificador:D1B83588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 307/2026

PORTARIA Nº 307/2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Carla Aparecida Bitencourt Borba de Oliveira	Coordenadora Pedagógica	04 (quatro)	Cascavel – PR	27,28,29,30 de julho de 2026.	Participação no '' XVII Congresso Nacional de Psicologia Escolar e Educacional'' que acontecerá em Cascavel no período de 27 a 30 de julho.
Diana Antunes Moreira	Coordenadora Pedagógica	04 (quatro)	Cascavel – PR	27,28,29,30 de julho de 2026.	
Elizabete Zago	Psicóloga	04 (quatro)	Cascavel – PR	27,28,29,30 de julho de 2026.	
Marina Cristina Goatto Tomazini	Psicóloga	04 (quatro)	Cascavel – PR	27,28,29,30 de julho de 2026.	
Jacir João Horn	Motorista	02 (duas)	Boa Vista da Aparecida e Cascavel – PR	26,27 de julho de 2026.	Transportar idoso para convívio familiar. Levar oficina de viola caipira para o festival de música em Cascavel.
Antonio Luiz Beller	Motorista	01 (uma)	Maravilha - PR	27 de julho de 2026.	Realizar transporte de um menor acolhido
Alter José Ragadali	Secretário de Esporte e Lazer	01 (uma)	Capanema – PR	22 de julho de 2026.	Acompanhar como coordenador técnico a equipe da escolinha de handebol do município para o campeonato Paranaense de handebol mirim/sub 12.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	02 (duas)	Capanema – PR	22,23 de julho de 2026.	
Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Educador Físico	02 (duas)	Capanema – PR	22,23 de julho de 2026.	
Silvana Cristine Tormen	Educador Físico	03 (três)	Capanema – PR	22,23,24 de julho de 2026.	
Vilmar de Paula	Motorista	01 (uma)	Capanema – PR	24 de julho de 2026.	
Gilmar Antonio Roman	Motorista	02 (duas)	Curitiba e Piraquara – PR	22,23 de julho de 2026.	Centro de reabilitação e San Julian.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:B9166465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
10º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025 PROCESSO INTERNO Nº 234/2025

Nilton José Teles, Secretário(a) Municipal de Turismo e Cultura , através do Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório, modalidade Inexigibilidade nº 043/2025, realizado no dia 15 de dezembro de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando a possível Chamamento público com a finalidade de se realizar captação de patrocínio, para a realização da XV FRUTFEST, ficando assim ADJUDICADO o Chamamento Público nº 011/2025 em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ASSOCIACAO TURISTICA DO NORTE PIONEIRO DO PARANA - ATUNORPI - CNPJ: 24.387.380/0001-27

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)

10	1	ESPAÇO NA ÁREA DE EXPOSIÇÃO - INCLUSO TENDA 10X10	SRV	1	3.000,00	3.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

FORNECEDOR: JULIANA CRISTINA PEDROSO DIAS 05831262944 - CNPJ: 47.784.443/0001-84

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
23	1	FAIXA ARENA DE RODEIO 2,5X0,70	SRV	1	2.000,00	2.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

FORNECEDOR: MAQTERRA TRANSP. E TERRAP. LTDA. - CNPJ: 46.486.650/0001-90

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	1	DIVULGAÇÃO EM FLYERS (1.000 UNIDADES CADA COTA)	UND	1	2.000,00	2.000,00
14	1	ESPAÇO PROPAGANDA BRACKDROP ENTRADA DOS CAMAROTES 3,6X3,6M (SHOW)	SRV	1	3.000,00	3.000,00
29	1	MIDIA NO TELÃO (45 SEGUNDOS)	SRV	1	1.500,00	1.500,00
37	1	CAMAROTE EMPRESARIAL SHOW – INCLUSO TELÃO E FAIXA	UND	1	8.500,00	8.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Carlópolis, 27 de julho de 2026.

NILTON JOSÉ TELES

Secretário (a) Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:10B503EE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 PROCESSO INTERNO Nº 105/2024

O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito interno, com sede a Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, inscrita no CNPJ 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE,** sendo neste ato representada pela Senhora Alana Karolina de Souza Bueno Secretária Municipal de Administração e Comunicação, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº XXXXXX e portadora da Carteira de Identidade RG XXXXXX SSP PR, através do Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, residente e domiciliada na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná e a empresa **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.366.517/0001-31, com sede a Avenida Santa Helena, 658, Centro, na cidade de Descanso, Estado de Paraná, CEP 89910000, Telefone: (49)99119-5789, E-mail: leandro@descnet.com.br doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor Leandro Carlos Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXX e CPF nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de Descanso, Estado de Paraná, firmam o presente Contrato com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 128/2024, que trata da Prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel pessoal) e comunicação de dados móveis (internet), para serem utilizados de forma contínua pelos Departamentos Municipais.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9842	SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL	UND	780	R$ 84,45	R$ 65.871,00	SERVIÇO

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Aditivo estende a vigência do contrato nº 128/2024, de 29 de julho de 2026 a 29 de julho de 2027.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 128/2024.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 27 de julho de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO

Secretária Municipal de Administração e Comunicação

Contratante

DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP

Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:2E888950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	73.468.887,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		-									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)		-									

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***	***GEFFERSON PAVAN***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno	Contador
			CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:92812C54

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2026/Meses Janeiro-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	112.813.878,00
Previsão Atualizada	120.796.553,44
Receitas Realizadas	46.250.415,50
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	4.558.873,74
DESPESAS	
Dotação Inicial	112.813.878,00
Dotação Atualizada	125.355.427,18
Despesas Empenhadas	39.722.417,61
Despesas Liquidadas	36.626.185,46
Despesas Pagas	36.088.796,92
Superávit Orçamentário	9.624.230,04
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	39.722.417,61
Despesas Liquidadas	36.626.185,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	67.718.888,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.318.888,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.626.920,08
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.818.313,74
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.476.478,95
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.476.478,95
Despesas Previdenciárias Pagas	3.476.478,95
Resultado Previdenciário	341.834,79
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-902.138,00	1.664.234,32	-184,48	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	50.000,00	3.106.219,78	6.212,44	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	549.663,57	0,00	549.663,57	0,00
Poder Executivo	549.663,57	0,00	549.663,57	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.515.850,34	1.016.076,27	4.565.297,64	934.476,43
Poder Executivo	6.515.850,34	1.016.076,27	4.565.297,64	934.476,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.065.513,91	1.016.076,27	5.114.961,21	934.476,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.885.518,82	25%	28,44
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.146.712,33	70%	90,30
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.751.083,29	15%	20,74

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:5CA9C457

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2025 A JUNHO/2026		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** **(Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	38.376.619,44	116.079,49
Pessoal Ativo	29.900.578,98	25.821,92
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	26.946.892,99	25.821,92
Obrigações Patronais	2.953.685,99	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.207.645,09	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.119.074,24	-
Pensões	1.088.570,85	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.268.395,37	90.257,57
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	8.270.207,13	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	312.033,26	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.300,85	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.207.645,09	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	692.875,00	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	54.352,93	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	30.106.412,31	116.079,49
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.718.888,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	400.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	691.968,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	66.626.920,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	30.222.491,80	45,36
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.978.536,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.179.610,00	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.380.683,16	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***
Prefeito	Secretário De Finanças
EDILSON MALAVSKI	***GEFFERSON PAVAN***
Controle Interno	Contador
	CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:87B568F9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.322.526,00	2.251.394,14	-
Dívida Mobiliária	-	-	-

Dívida Contratual	2.322.526,00	2.251.394,14	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	385.688,92	361.583,38	-
Internos	385.688,92	361.583,38	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.936.837,08	1.889.810,76	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	695.990,18	648.963,86	-
De Demais Contribuições Sociais	1.240.846,90	1.240.846,90	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	15.819.560,82	18.854.648,74	-
Disponibilidade de Caixa[1]	15.819.560,82	18.854.648,74	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.369.224,39	18.854.648,74	-
(-) Restos a Pagar Processados	549.663,57	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(13.497.034,82)	(16.603.254,60)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.114.707,52	67.718.888,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DEENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.714.707,52	67.318.888,08	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,59	3,34	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(20,86)	(24,66)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	93.182.069,27	93.182.069,27	-
RP NÃO-PROCESSADOS	6.515.850,34	934.476,43	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".

Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***
Prefeito	Secretário De Finanças
EDILSON MALAVSKI	***GEFFERSON PAVAN***
Controle Interno	Contador
CRC PR-058882/O-0	

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:3D4B76AF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2025 a Junho/2026
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2026
	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.872.853,21	5.858.873,96	6.868.980,24	6.725.713,21	6.162.544,69	8.877.871,41	82.461.051,86	89.848.547,49
	7.025.448,08	6.676.369,57	6.341.051,72	6.996.722,80	6.801.136,45	7.253.486,52		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	516.142,99	344.228,85	792.073,01	332.033,38	622.999,60	855.117,19	6.979.290,10	6.691.457,00
	375.763,25	426.189,57	602.667,07	861.116,19	636.786,57	614.172,43		
IPTU	19.811,85	4.686,61	8.164,15	2.121,93	5.828,42	11.415,80	378.009,16	391.200,00
	5.110,59	19.587,50	91.727,48	39.375,58	158.745,44	11.433,81		
ISS	199.860,75	222.637,54	251.312,45	189.732,27	185.219,60	202.951,33	2.392.555,02	1.869.590,00
	319.312,98	126.223,08	164.491,55	160.841,18	186.085,60	183.886,69		
ITBI	36.600,00	37.000,00	79.700,00	26.200,00	31.550,00	195.360,00	940.321,40	746.600,00
	12.400,00	20.300,00	29.108,00	194.629,40	118.225,00	159.249,00		
IRRF	224.641,26	33.308,97	405.900,37	65.784,82	347.113,00	388.390,86	2.502.189,00	2.717.067,00
	427,74	202.821,52	231.251,03	384.443,36	20.795,04	197.311,03		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.229,13	46.595,73	46.996,04	48.194,36	53.288,58	56.999,20	766.215,52	967.000,00
	38.511,94	57.257,47	86.089,01	81.826,67	152.935,49	62.291,90		
Contribuições	245.824,48	243.029,55	232.070,76	235.664,24	237.225,85	445.151,93	3.303.138,06	3.382.665,00
	262.499,39	261.091,91	276.087,66	280.181,57	310.826,55	273.484,17		
Receita Patrimonial	401.154,99	430.509,17	407.190,47	447.947,91	406.048,77	423.711,95	5.018.781,02	3.870.370,42
	465.995,01	403.793,62	419.345,67	432.305,69	414.624,40	366.153,37		
Rendimentos de Aplicação Financeira	401.154,99	430.509,17	407.190,47	447.947,91	406.048,77	423.711,95	5.018.781,02	3.865.070,42
	465.995,01	403.793,62	419.345,67	432.305,69	414.624,40	366.153,37		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	5.300,00

	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	243.500,00	16.000,00
	-	-	9.000,00	204.550,00	29.950,00	-		
Transferências Correntes	5.683.288,05	4.825.625,78	5.426.427,86	5.699.267,51	4.887.643,50	7.138.537,65	66.637.459,53	75.702.055,07
	5.907.536,19	5.519.106,41	5.018.934,94	5.205.437,73	5.340.379,15	5.985.274,76		
Cota-Parte do FPM	2.592.651,25	1.997.781,32	2.535.263,01	1.700.311,84	2.311.301,44	3.722.056,56	29.373.196,49	35.897.400,00
	2.362.580,48	2.970.471,41	1.798.800,24	2.117.912,54	2.563.346,58	2.700.719,82		
Cota-Parte do ICMS	1.623.588,59	1.313.528,44	1.615.168,67	1.463.350,68	1.363.571,57	1.729.391,77	17.965.016,40	20.484.300,00
	1.515.297,71	1.210.799,66	1.681.086,34	1.554.550,20	1.261.861,64	1.632.821,13		
Cota-Parte do IPVA	45.547,26	55.063,34	40.978,39	30.590,50	28.503,49	29.590,68	1.384.407,27	2.190.000,00
	638.830,39	149.312,18	129.140,93	100.651,87	89.765,04	46.433,20		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2026
	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026		
Cota-Parte do ITR	289,00	2.673,66	45.749,10	177.849,03	15.702,63	13.545,51	290.881,35	590.000,00
	22.613,16	591,47	2.961,61	3.874,58	2.627,34	2.404,26		
Transferências da LC 61/1989	19.397,72	21.426,99	22.722,88	21.791,39	21.537,77	26.088,76	264.591,51	275.000,00
	20.044,59	21.034,70	20.822,34	18.317,10	22.011,72	29.395,55		
Transferências do FUNDEB	641.303,48	597.169,78	585.471,66	746.305,22	665.558,42	797.954,12	8.595.263,89	9.748.177,07
	927.677,05	694.553,89	676.749,00	776.560,38	771.582,76	714.378,13		
Outras Transferências Correntes	760.510,75	837.982,25	581.074,15	1.559.068,85	481.468,18	819.910,25	8.764.102,62	6.517.178,00
	420.492,81	472.343,10	709.374,48	633.571,06	629.184,07	859.122,67		
Outras Receitas Correntes	26.442,70	15.480,61	11.218,14	10.800,17	8.626,97	15.352,69	278.883,15	186.000,00
	13.654,24	66.188,06	15.016,38	13.131,62	68.569,78	14.401,79		
DEDUÇÕES (II)	1.042.883,14	1.135.311,27	1.086.265,18	1.145.053,62	1.187.856,62	1.515.147,98	14.742.163,78	16.379.660,00
	1.410.149,44	1.313.800,63	1.163.557,03	1.230.863,58	1.236.591,85	1.274.683,44		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	175.275,49	174.143,70	171.862,45	171.860,72	172.557,62	376.835,38	2.348.998,13	2.310.000,00
	188.075,04	184.169,74	184.361,55	184.062,74	183.366,92	182.426,78		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.740,60	2.740,60	2.740,60	2.740,60	-	8.221,80	36.055,24	35.000,00
	2.740,60	2.740,60	2.847,46	2.847,46	2.847,46	2.847,46		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	221.801,29	280.332,35	244.137,07	291.673,78	267.175,75	248.604,36	3.121.821,71	2.800.000,00
	307.460,69	256.448,53	249.785,90	284.892,23	262.455,16	207.054,60		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	643.065,76	678.094,62	667.525,06	678.778,52	748.123,25	881.486,44	9.235.288,70	11.234.660,00
	911.873,11	870.441,76	726.562,12	759.061,15	787.922,31	882.354,60		
ACORDÃO TCE 1509/06	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ACORDÃO TCE - 870/07 -Royalties	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IN 56/2011 TCE-PR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicação Financeira RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**5.829.970,07**	**4.723.562,69**	**5.782.715,06**	**5.580.659,59**	**4.974.688,07**	**7.362.723,43**	**67.718.888,08**	**73.468.887,49**
	5.615.298,64	**5.362.568,94**	**5.177.494,69**	**5.765.859,22**	**5.564.544,60**	**5.978.803,08**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	-	**400.000,00**	-	-	-	-	**400.000,00**	-
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	**5.829.970,07**	**4.323.562,69**	**5.782.715,06**	**5.580.659,59**	**4.974.688,07**	**7.362.723,43**	**67.318.888,08**	**73.468.887,49**
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.615.298,64**	**5.362.568,94**	**5.177.494,69**	**5.765.859,22**	**5.564.544,60**	**5.978.803,08**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	-	-	-	-	-	-	-	-
de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos	**51.612,00**	**51.612,00**	**51.612,00**	**51.612,00**	**51.612,00**	**103.224,00**	**691.968,00**	**726.000,00**
agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	**55.114,00**	**55.114,00**	**55.114,00**	**55.114,00**	**55.114,00**	**55.114,00**		
(CF, art. 198, § 11) (VII)								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	**5.778.358,07**	**4.271.950,69**	**5.731.103,06**	**5.529.047,59**	**4.923.076,07**	**7.259.499,43**	**66.626.920,08**	**72.742.887,49**
DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII -	**5.560.184,64**	**5.307.454,94**	**5.122.380,69**	**5.710.745,22**	**5.509.430,60**	**5.923.689,08**		
VIII)								

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jul/2026, 07h e 54m.		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:C6E2A63F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	65.114.707,52	67.718.888,08	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	400.000,00	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	64.714.707,52	67.318.888,08	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:C12938FC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.718.888,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	67.318.888,08	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:DFA7994F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**11.782.900,00**	**6.037.237,82**
Receita de Contribuições dos Segurados	**2.310.000,00**	**1.104.236,17**
Ativo	2.303.000,00	1.102.689,25
Inativo	3.000,00	1.546,92
Pensionista	4.000,00	-
Receita de Contribuições Patronais	**2.200.000,00**	**1.129.109,42**
Ativo	2.200.000,00	1.129.109,42
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**2.800.000,00**	**1.568.097,11**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	2.800.000,00	1.568.097,11
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**4.472.900,00**	**2.235.795,12**
Compensação Financeira entre os regimes	35.000,00	16.871,04
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	4.437.900,00	2.218.924,08
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**7.345.000,00**	**3.818.313,74**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	10.100.000,00	3.476.478,95	3.476.478,95	3.476.478,95	-
Aposentadorias	8.500.000,00	2.964.890,05	2.964.890,05	2.964.890,05	-
Pensões por Morte	1.600.000,00	511.588,90	511.588,90	511.588,90	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**10.100.000,00**	**3.476.478,95**	**3.476.478,95**	**3.476.478,95**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**(2.755.000,00)**	**341.834,79**	**341.834,79**	**341.834,79**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.763,25
Investimentos e Aplicações	26.830.298,40
Outros Bens e Direitos	73.674.714,82

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	
Recursos para Formação de Reserva	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	
Investimentos e Aplicações	-	
Outros Bens e Direitos	-	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	250.000,00	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	230.000,00	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	20.000,00	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**250.000,00**	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**(250.000,00)**	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	
Investimentos e Aplicações	-	
Outros Bens e Direitos	-	
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	*JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES*	*EDILSON MALAVSKI*
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:0C439B32

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2026/Meses Janeiro-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2026 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	73.468.887,49	33.464.569,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.691.457,00	3.516.695,08
IPTU	391.200,00	325.980,40
ISS	1.869.590,00	1.140.841,08
ITBI	746.600,00	533.911,40
IRRF	2.717.067,00	1.037.049,72
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	967.000,00	478.912,48
Contribuições	1.072.665,00	557.708,48
Receita Patrimonial	1.070.370,42	934.120,65
Aplicações Financeiras (II)	1.065.070,42	934.120,65
Outras Receitas Patrimoniais	5.300,00	-
Transferências Correntes	64.467.395,07	28.038.454,13
Cota-Parte do FPM	29.370.600,00	11.611.065,09
Cota-Parte do ICMS	16.387.440,00	7.085.133,46
Cota-Parte do IPVA	1.752.000,00	923.307,32
Cota-Parte do ITR	472.000,00	28.058,01
Transferências da LC 61/1989	220.000,00	105.300,85
Transferências do FUNDEB	9.748.177,07	4.561.501,21
Outras Transferências Correntes	6.517.178,00	3.724.088,19
Demais Receitas Correntes	167.000,00	417.590,83
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	167.000,00	417.590,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	72.403.817,07	32.530.448,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	8.982.900,00	4.469.140,71
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.800.000,00	1.568.097,11
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	35.544.765,95	6.748.608,51
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	100.000,00	82.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	100.000,00	82.000,00
Transferências de Capital	35.444.765,95	6.666.608,51
Convênios	33.449.840,14	6.267.736,11
Outras Transferências de Capital	1.994.925,81	398.872,40
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	35.544.765,95	6.748.608,51
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	116.931.483,02	43.748.197,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	107.948.583,02	39.279.057,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2026				
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados

						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	72.369.311,32	32.430.931,48	30.065.632,07	29.580.162,61	542.666,96	380.801,98	380.801,98
Pessoal e Encargos Sociais	32.607.780,37	14.594.387,21	14.594.387,21	14.564.946,51	-	25.821,92	25.821,92
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	70.000,00	41.324,61	41.324,61	41.324,61	-	-	-
Outras Despesas Correntes	39.691.530,95	17.795.219,66	15.429.920,25	14.973.891,49	542.666,96	354.980,06	354.980,06
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	39.691.530,95	17.795.219,66	15.429.920,25	14.973.891,49	542.666,96	354.980,06	354.980,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	72.299.311,32	32.389.606,87	30.024.307,46	29.538.838,00	542.666,96	380.801,98	380.801,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.350.000,00	3.476.478,95	3.476.478,95	3.476.478,95	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	40.218.215,86	3.815.007,18	3.084.074,44	3.032.155,36	6.996,61	4.184.495,66	4.184.495,66
Investimentos	40.075.952,14	3.743.875,32	3.012.942,58	2.961.023,50	6.996,61	4.184.495,66	4.184.495,66
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	142.263,72	71.131,86	71.131,86	71.131,86	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	40.075.952,14	3.743.875,32	3.012.942,58	2.961.023,50	6.996,61	4.184.495,66	4.184.495,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.417.900,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	125.143.163,46	39.609.961,14	36.513.728,99	35.976.340,45	549.663,57	4.565.297,64	4.565.297,64
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	114.793.163,46	36.133.482,19	33.037.250,04	32.499.861,50	549.663,57	4.565.297,64	4.565.297,64

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	2.656.896,08
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.664.234,32
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-902.138,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	934.120,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	41.324,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.557.030,36

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.322.526,00	2.251.394,14
DEDUÇÕES (XL)	15.819.560,82	18.854.648,74
Disponibilidade de Caixa	15.819.560,82	18.854.648,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.369.224,39	18.854.648,74
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	549.663,57	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-13.497.034,82	-16.603.254,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**3.106.219,78**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	50.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2026**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-549.663,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**2.556.556,21**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.663.760,17**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.558.873,74
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.558.873,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:A838E72B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2026		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	67.718.888,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.318.888,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.626.920,08	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	30.222.491,80	45,36
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	35.978.536,84	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	34.179.610,00	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	32.380.683,16	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(16.603.254,60)	(24,66)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***
Prefeito	Secretário De Finanças
EDILSON MALAVSKI	***GEFFERSON PAVAN***
Controle Interno	Contador
	CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:116AE265

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.724.457,00	3.037.782,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	391.200,00	325.980,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	746.600,00	533.911,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.869.590,00	1.140.841,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.717.067,00	1.037.049,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.436.700,00	24.691.079,78
2.1- Cota-Parte FPM	35.897.400,00	14.513.831,07
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.634.000,00	14.513.831,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	3.263.400,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	20.484.300,00	8.856.416,68
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	275.000,00	131.626,00
2.4- Cota-Parte ITR	590.000,00	35.072,42
2.5- Cota-Parte IPVA	2.190.000,00	1.154.133,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**65.161.157,00**	**27.728.862,38**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**11.234.660,00**	**4.938.215,05**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.055.629,25**	**1.993.999,64**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.798.177,07	4.592.342,48
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.777.000,00	4.571.165,41

6.1.1- Principal	9.727.000,00	4.540.324,14
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	30.841,27
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	21.177,07	21.177,07
6.2.1- Principal	21.177,07	21.177,07
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(1.507.660,00)**	**(397.890,91)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	138.417,36	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	138.417,36	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**4.730.759,84**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.936.594,43	4.285.129,69	4.285.129,69	4.285.129,69	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.936.594,43	4.285.129,69	4.285.129,69	4.285.129,69	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.219.344,00	1.593.611,54	1.593.611,54	1.593.611,54	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.589.570,43	2.627.082,05	2.627.082,05	2.627.082,05	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	58.140,00	32.133,66	32.133,66	32.133,66	-
10.1.4 - Educação Especial	69.540,00	32.302,44	32.302,44	32.302,44	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.146.712,33	4.146.712,33	4.146.712,33	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.146.712,33	4.146.712,33	4.146.712,33	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM**	**INSCRITAS EM**	**DESPESAS**

	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.146.712,33	4.146.712,33	4.146.712,33	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.214.639,74	4.146.712,33	4.146.712,33	90,30
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	459.234,25	445.630,15	445.630,15	-	9,70

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	838.412,00	138.417,36	138.417,36	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.904.780,00	3.072.368,45	2.947.650,77	2.927.101,65	-
20.1- Educação Infantil	1.619.000,00	736.377,63	705.796,95	702.706,99	-
20.2- Ensino Fundamental	4.254.780,00	2.328.668,35	2.235.531,35	2.218.072,19	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-
20.4- Educação Especial	24.000,00	6.322,47	5.322,47	5.322,47	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.841.374,43	7.357.498,14	7.232.780,46	7.212.231,34	-
21.1- Educação Infantil	3.838.344,00	2.329.989,17	2.299.408,49	2.296.318,53	-
21.1.1- Creche	1.728.125,16	1.663.396,42	1.647.652,44	1.646.148,98	-
21.1.2- Pré-escola	2.110.218,84	666.592,75	651.756,05	650.169,55	-
21.2- Ensino Fundamental	12.003.030,43	5.027.508,97	4.933.371,97	4.915.912,81	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.947.650,77
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.938.215,05
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)					347,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					**7.885.518,82**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.932.214,69	7.885.518,82	28,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.332,30	13.985,30	13.985,30	347,00	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	14.332,30	13.985,30	13.985,30	347,00	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.513.000,00	751.739,99
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.052.000,00	568.966,04
31.1.1- Salário-Educação	702.000,00	393.011,88
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	229.000,00	120.809,96
31.1.4- PNATE	121.000,00	45.827,98
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	9.316,22
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.100.000,00	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	361.000,00	182.773,95

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

		(d)	(e)	(f)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.407.104,61	1.202.870,90	903.910,16	903.910,16	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	774.952,57	55.816,80	6.015,95	6.015,95	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.090.343,40	280.237,24	188.031,52	188.031,52	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.954,17	6.954,17	-	-	-
32.8- OUTRAS	1.333.854,47	659.862,69	659.862,69	659.862,69	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.248.479,04	8.560.369,04	8.136.690,62	8.116.141,50	-
33.1- Despesas Correntes	18.117.545,56	8.560.369,04	8.136.690,62	8.116.141,50	-
33.1.1- Pessoal Ativo	11.852.174,43	5.188.673,77	5.188.673,77	5.188.673,77	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	200.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.065.371,13	3.171.695,27	2.898.016,85	2.877.467,73	-
33.2- Despesas de Capital	4.130.933,48	-	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.130.933,48	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	138.417,36	585.933,48
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.592.342,48	393.011,88
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.285.129,69	5.750,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	445.630,15	973.195,36
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	445.630,15	973.195,36
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:1FFEBA63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

INSTITUTO PREVIDÊNCIA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE CERRO AZUL - PR		
INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	17.389.196,98	10.633.232,76
Receita de Contribuições dos Segurados	2.593.398,00	1.328.833,00
Ativo	2.593.398,00	1.328.833,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.650.159,95	1.836.051,93
Ativo	4.650.159,95	1.836.051,93
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.283.638,50	3.464.158,38
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	3.283.638,50	3.464.158,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.862.000,53	4.004.189,45
Compensação Financeira entre os regimes	3.412,07	162.240,62
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	6.427.344,49	3.834.528,56
Demais Receitas Correntes	431.243,97	7.420,27
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	10.961.852,49	6.798.704,20

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	6.909.460,23	6.909.460,23	6.909.460,23	6.909.460,23
Aposentadorias	6.155.404,35	6.155.404,35	6.155.404,35	6.155.404,35
Pensões por Morte	754.055,88	754.055,88	754.055,88	754.055,88
Outras Despesas Previdenciárias	8.491.539,77	4.418,56	4.418,56	4.418,56
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	8.491.539,77	4.418,56	4.418,56	4.418,56
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	15.401.000,00	6.913.878,79	6.913.878,79	6.913.878,79
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-4.439.147,51	-115.174,59	-115.174,59	-115.174,59
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.328.833,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	143.889.743,37			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00	577.590,14		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	577.590,14		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	838.196,98	314.936,10	302.563,60	302.350,77
Pessoal e Encargos Sociais	511.196,98	234.819,18	234.819,18	234.606,35
Demais Despesas Correntes	327.000,00	80.116,92	67.744,42	67.744,42
Despesas de Capital (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	888.196,98	314.936,10	302.563,60	302.350,77
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	-888.196,98	262.654,04	275.026,54	275.239,37
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**

		Bimestre (d)	Bimestre (e)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL. Emissão: 27/07/2026, às 10:26:51.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Cerro Azul, 27/07/2026

Publicado por:
Laura de Matos Martins
Código Identificador:B00E742B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 2

MUNICIPIO DE CERRO AZUL - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL			
JANEIRO A JUNHO 2026 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.596.532,42	9.033.379,43	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.596.532,42	9.033.379,43	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	-191.453,56	0,00
Internos	0,00	-191.453,56	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.596.532,42	9.224.832,99	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.596.532,42	9.224.832,99	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	32.937.650,70	28.929.000,49	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	32.937.650,70	28.929.000,49	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.290.939,96	30.806.392,79	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	341.224,62	1.572.525,47	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.064,64	304.866,83	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-23.341.118,28	-19.895.621,06	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.983.057,98	47.647.889,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.983.057,98	46.747.889,86	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	483.93%	19.32%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-1177.03%	-42.56%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	2.379.669,58	56.097.467,83	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	2.141.702,62	50.487.721,05	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.487.784,76	1.651.746,76	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL. Emissão: 27/07/2026, às 10:08:21.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:3BCFF2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 3

MUNICIPIO DE CERRO AZUL - PR			
Exercício de 2026			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	98.246.283,83	102.545.966,42	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	98.246.283,83	101.645.966,42	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	21.614.182,44	22.362.112,61	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 90%	19.452.764,20	20.125.901,35	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL. Emissão: 27/07/2026, às 10:16:01.			
Nota(s) Explicativa(s):			
EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***	
Prefeito	Contador	Controlador Interno	

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:556B7791

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 4

MUNICIPIO DE CERRO AZUL - PR		
Exercício de 2026		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	47.647.889,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	900.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.747.889,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.479.662,38	16 %

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	6.731.696,14	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.272.352,29	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL. Emissão: 27/07/2026, às 10:23:01.		
Nota(s) Explicativa(s):		
EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:552CA4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 6

MUNICIPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER EXECUTIVO		
Exercício de 2026		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	86.814.403,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.374.500,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	85.606.146,34	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	40.576.233,68	47,40
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	46.227.319,02	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	43.915.953,07	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	41.604.587,12	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	17.929.528,61	33,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	103.649.400,41	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.002.390,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.819.920,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.046.215,02	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL. Emissão: 27/07/2026, às 10:32:43.		
Nota(s) Explicativa(s):		
EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:6BE9D260

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 12

MUNICIPIO DE CERRO AZUL - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL	Exercício de 2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.762.148,38	3.244.509,36
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	566.872,95	293.926,55
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	331.221,19	247.010,63
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.958.338,12	1.120.317,18
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.905.716,12	1.583.255,00

2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	65.353.180,70	32.030.031,84
2.1 - Cota-Parte FPM	41.493.901,60	20.570.586,24
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.610.191,45	20.570.586,24
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.883.710,15	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	19.347.347,11	9.486.338,53
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	292.547,04	109.529,32
2.4 - Cota-Parte ITR	1.317.282,85	336.340,03
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.902.102,10	1.527.237,72
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**70.115.329,08**	**35.274.541,20**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**12.293.894,11**	**6.406.006,37**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.234.938,16**	**2.412.628,93**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.406.424,78	7.572.007,16
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.649.424,78	7.218.782,06
6.1.1 - Principal	13.649.424,78	7.150.084,17
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	68.697,89
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	57.000,00	8.000,42
6.3.1 - Principal	57.000,00	8.000,42
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	700.000,00	345.224,68
6.4.1 - Principal	700.000,00	345.224,68
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.355.530,67	744.077,80
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	953.682,45	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	953.682,45	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**8.525.689,61**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.427.455,11	7.670.570,37	7.669.812,67	7.487.677,89
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.277.424,78	7.637.647,67	7.637.647,67	7.455.512,89
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	12.277.424,78	7.637.647,67	7.637.647,67	7.455.512,89
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.150.030,33	32.922,70	32.165,00	32.165,00
10.2.1 - Educação Infantil	78.030,33	32.922,70	32.165,00	32.165,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.072.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.652.875,29	7.652.117,59	7.469.982,81	80.868,13
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.637.647,67	7.637.647,67	7.455.512,89	418.865,61
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.227,62	14.469,92	14.469,92	7.227,20
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.637.647,67	7.637.647,67	7.455.512,89	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	15.227,62	14.469,92	14.469,92	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA	5.058.747,74	7.637.647,67	7.637.647,67	105,69

REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	4.000,21	14.469,92	14.469,92	180,86
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.200,06	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	757.200,72	-80.110,43	-80.110,43	0,00	-1,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	17.695,08	0,00	-17.695,08	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	17.695,08	0,00	-17.695,08	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.633.807,52	3.019.732,74	2.891.107,24	2.828.395,66
20.1 - Educação Infantil	116.000,00	38.534,33	32.484,53	32.484,53
20.2 - Ensino Fundamental	6.327.807,52	2.945.710,13	2.823.682,98	2.760.971,40
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	79.000,00	354,60	354,60	354,60
20.4 - Educação Especial	106.000,00	35.133,68	34.585,13	34.585,13
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	5.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.871.262,63	10.637.119,75	10.508.285,10	10.263.438,74
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	194.030,33	53.761,95	46.954,45	46.954,45
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.677.232,30	10.583.357,80	10.461.330,65	10.216.484,29
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				2.891.107,24
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				6.406.006,37
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL				0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4 e 7				0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				9.297.113,61

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.818.635,30	9.297.113,61	26,36
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	275.746,89	171.470,19	180.365,73	0,00	95.381,16
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	268.342,80	169.505,69	173.463,23	0,00	94.879,57
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	51,59	0,00	0,00	0,00	51,59
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	7.352,50	1.964,50	6.902,50	0,00	450,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.707.907,84	1.695.429,73
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.742.080,02	913.080,58
31.1.1 - Salário-Educação	919.309,84	639.337,43
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	169.168,84	133.996,93
31.1.4 - PNATE	257.332,53	131.594,33
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	396.268,81	8.151,89
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	284.492,01
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	965.827,82	497.857,14

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.526.286,65	2.225.359,33	1.330.238,07	1.320.711,91
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	145.000,00	127.631,18	127.631,18	127.631,18
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.477.393,16	1.519.802,83	856.817,17	847.291,51
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	903.893,49	577.925,32	345.789,72	345.789,22
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**24.587.549,28**	**13.281.368,41**	**12.193.778,47**	**11.939.405,95**
33.1 - Despesas Correntes	23.407.685,62	12.414.292,89	12.036.642,63	11.782.270,11
33.1.1 - Pessoal Ativo	13.353.424,78	7.643.352,64	7.643.352,64	7.461.217,86
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.054.260,84	4.770.940,25	4.393.289,99	4.321.052,25
33.2 - Despesas de Capital	1.179.863,66	867.075,52	157.135,84	157.135,84
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.179.863,66	867.075,52	157.135,84	157.135,84

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	961.034,95	340.731,70
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.572.007,16	639.337,43
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.613.389,22	339.388,81
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.919.652,89	640.680,32
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.316.942,85	55.849,39
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.469.717,31	36,74
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.766.878,43	696.492,97

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL. Emissão: 27/07/2026, às 10:45:10.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:509320C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 14

MUNICIPIO DE CERRO AZUL - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL	Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	105.742.838,92
Previsão Atualizada	105.742.838,92
Receitas Realizadas	62.525.915,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.157.080,04
DESPESAS	
Dotação Inicial	105.742.838,92

Dotação Atualizada	139.494.572,97
Despesas Empenhadas	65.125.102,34
Despesas Liquidadas	55.749.981,19
Despesas Pagas	54.151.355,04
Superávit Orçamentário	6.775.934,40
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	65.125.102,34
Despesas Liquidadas	55.749.981,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	47.657.370,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.757.370,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.989.016,53
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.798.704,20
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.913.878,79
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.913.878,79
Despesas Previdenciárias Pagas	6.913.878,79
Resultado Previdenciário	-115.174,59
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.060.000,00	-1.920.454,80	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.860.206,91	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	466.501,82	0,00	331.347,60	135.154,22
Poder Executivo	466.501,82	0,00	331.347,60	135.154,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.494.769,88	116.884,00	4.718.061,06	1.659.824,82
Poder Executivo	6.494.769,88	116.884,00	4.718.061,06	1.659.824,82

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.961.271,70	116.884,00	5.049.408,66	1.794.979,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.297.113,61	25%	26,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.637.647,67	70%	105,69
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	14.469,92	0%	180,86
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	11.105.985,96	15.064.651,64

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 10º (2025)	Exercício (2034)	20º Exercício (2044)	35º Exercício (2059)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.564.475,58	15%		21,44

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL. Emissão: 27/07/2026, às 11:18:49.

Nota(s) Explicativa(s):

Cerro Azul, 27/07/2026

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	*CLEVERSON DE FREITAS*	*LUIZ ANTONIO PAULUS*
Prefeito	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:D39000BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 6

MUNICIPIO DE CERRO AZUL - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	87.353.641,94	46.373.040,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.793.877,40	3.570.080,18
IPTU	566.872,95	293.926,55
ISS	1.958.338,12	1.120.317,18
ITBI	331.221,19	247.010,63
IRRF	1.905.716,12	1.583.255,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.031.729,02	325.570,82
Contribuições	539.238,40	283.559,54
Receita Patrimonial	2.523.899,46	1.816.832,62
Aplicações Financeiras (II)	2.515.433,34	1.816.832,62
Outras Receitas Patrimoniais	8.466,12	0,00
Transferências Correntes	77.854.507,97	40.552.117,45
Cota-Parte FPM	33.971.863,31	16.456.469,07
Cota-Parte ICMS	15.477.877,69	7.589.071,06
Cota-Parte IPVA	2.321.681,68	1.221.790,31
Cota-Parte ITR	1.053.826,28	269.072,06
Cota-Parte do IPI - Municípios	234.037,64	87.623,49
Transferências do FUNDEB	14.406.424,78	7.503.309,27
Outras Transferências Correntes	10.388.796,59	7.424.782,19
Demais Receitas Correntes	642.118,71	150.450,70
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	642.118,71	150.450,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	84.838.208,60	44.556.207,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.000.000,00	4.942.052,20
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.000.000,00	4.942.052,20
Convênios	0,00	1.798.900,00
Outras Transferências de Capital	1.000.000,00	3.143.152,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.000.000,00	4.942.052,20
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	85.838.208,60	49.498.260,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	85.838.208,60	49.498.260,07

MUNICIPIO DE CERRO AZUL - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO - JUNHO 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	90.737.738,39	44.893.509,22	41.623.536,35	40.464.647,12	330.448,60	1.209.081,07	1.205.321,85
Pessoal e Encargos Sociais	38.876.441,76	20.580.791,31	20.559.290,37	19.956.056,89	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	51.561.296,63	24.312.717,91	21.064.245,98	20.508.590,23	330.448,60	1.209.081,07	1.205.321,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	90.437.738,39	44.893.509,22	41.623.536,35	40.464.647,12	330.448,60	1.209.081,07	1.205.321,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	26.020.637,60	11.105.985,96	5.028.794,43	4.628.794,43	899,00	3.510.072,93	3.510.072,93
Investimentos	25.270.637,60	10.542.832,97	4.465.641,44	4.065.641,44	899,00	3.510.072,93	3.510.072,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	750.000,00	563.152,99	563.152,99	563.152,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	25.270.637,60	10.542.832,97	4.465.641,44	4.065.641,44	899,00	3.510.072,93	3.510.072,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	414.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	116.122.375,99	55.436.342,19	46.089.177,79	44.530.288,56	331.347,60	4.719.154,00	4.715.394,78
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	116.122.375,99	55.436.342,19	46.089.177,79	44.530.288,56	331.347,60	4.719.154,00	4.715.394,78

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-78.770,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-78.770,87
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.060.000,00

JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.816.151,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.737.380,29

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025(a)	Janeiro - Junho 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.596.532,42	9.033.379,43
DEDUÇÕES (XL)	32.937.650,70	28.929.000,49
Disponibilidade de Caixa	32.937.650,70	28.929.000,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.290.939,96	30.806.392,79
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	341.224,62	1.572.525,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.064,64	304.866,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-23.341.118,28	-19.895.621,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-3.445.497,22**

=

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.231.300,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-2.214.196,37
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-4.030.347,53
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.157.080,04
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.157.080,04
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL. Emissão: 27/07/2026, às 10:38:44.	
Nota(s) Explicativa(s):	

EDSON CORDEIRO DO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:5B3B7778

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 8

MUNICIPIO DE CERRO AZUL - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.762.148,38	3.244.509,36
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	566.872,95	293.926,55
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	331.221,19	247.010,63
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.958.338,12	1.120.317,18
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.905.716,12	1.583.255,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	65.353.180,70	32.030.031,84
2.1 - Cota-Parte FPM	41.493.901,60	20.570.586,24
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.610.191,45	20.570.586,24
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.883.710,15	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	19.347.347,11	9.486.338,53
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	292.547,04	109.529,32
2.4 - Cota-Parte ITR	1.317.282,85	336.340,03
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.902.102,10	1.527.237,72
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**70.115.329,08**	**35.274.541,20**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**12.293.894,11**	**6.406.006,37**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.234.938,16**	**2.412.628,93**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.406.424,78	7.572.007,16
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.649.424,78	7.218.782,06
6.1.1 - Principal	13.649.424,78	7.150.084,17
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	68.697,89
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	57.000,00	8.000,42

6.3.1 - Principal	57.000,00	8.000,42
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	700.000,00	345.224,68
6.4.1 - Principal	700.000,00	345.224,68
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.355.530,67	744.077,80
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	953.682,45	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	953.682,45	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**8.525.689,61**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.427.455,11	7.670.570,37	7.669.812,67	7.487.677,89
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.277.424,78	7.637.647,67	7.637.647,67	7.455.512,89
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	12.277.424,78	7.637.647,67	7.637.647,67	7.455.512,89
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.150.030,33	32.922,70	32.165,00	32.165,00
10.2.1 - Educação Infantil	78.030,33	32.922,70	32.165,00	32.165,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.072.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.652.875,29	7.652.117,59	7.469.982,81	80.868,13
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.637.647,67	7.637.647,67	7.455.512,89	418.865,61
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.227,62	14.469,92	14.469,92	7.227,20
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.637.647,67	7.637.647,67	7.455.512,89	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	15.227,62	14.469,92	14.469,92	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.058.747,74	7.637.647,67	7.637.647,67	105,69
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	4.000,21	14.469,92	14.469,92	180,86
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.200,06	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	757.200,72	-80.110,43	-80.110,43	0,00	-1,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	17.695,08	0,00	-17.695,08	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	17.695,08	0,00	-17.695,08	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.633.807,52	3.019.732,74	2.891.107,24	2.828.395,66
20.1 - Educação Infantil	116.000,00	38.534,33	32.484,53	32.484,53
20.2 - Ensino Fundamental	6.327.807,52	2.945.710,13	2.823.682,98	2.760.971,40
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	79.000,00	354,60	354,60	354,60
20.4 - Educação Especial	106.000,00	35.133,68	34.585,13	34.585,13
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	5.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.871.262,63	10.637.119,75	10.508.285,10	10.263.438,74
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	194.030,33	53.761,95	46.954,45	46.954,45
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.677.232,30	10.583.357,80	10.461.330,65	10.216.484,29

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)					2.891.107,24
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.406.006,37
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)					0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					9.297.113,61
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.818.635,30	9.297.113,61	26,36
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	275.746,89	171.470,19	180.365,73	0,00	95.381,16
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	268.342,80	169.505,69	173.463,23	0,00	94.879,57
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	51,59	0,00	0,00	0,00	51,59
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	7.352,50	1.964,50	6.902,50	0,00	450,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.707.907,84	1.695.429,73
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.742.080,02	913.080,58
31.1.1 - Salário-Educação	919.309,84	639.337,43
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	169.168,84	133.996,93
31.1.4 - PNATE	257.332,53	131.594,33
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	396.268,81	8.151,89
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	284.492,01
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	965.827,82	497.857,14

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.526.286,65	2.225.359,33	1.330.238,07	1.320.711,91
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	145.000,00	127.631,18	127.631,18	127.631,18
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.477.393,16	1.519.802,83	856.817,17	847.291,51
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	903.893,49	577.925,32	345.789,72	345.789,22
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**24.587.549,28**	**13.281.368,41**	**12.193.778,47**	**11.939.405,95**
33.1 - Despesas Correntes	23.407.685,62	12.414.292,89	12.036.642,63	11.782.270,11
33.1.1 - Pessoal Ativo	13.353.424,78	7.643.352,64	7.643.352,64	7.461.217,86
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.054.260,84	4.770.940,25	4.393.289,99	4.321.052,25
33.2 - Despesas de Capital	1.179.863,66	867.075,52	157.135,84	157.135,84
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.179.863,66	867.075,52	157.135,84	157.135,84

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	961.034,95	340.731,70
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.572.007,16	639.337,43
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.613.389,22	339.388,81
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.919.652,89	640.680,32
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.316.942,85	55.849,39
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.469.717,31	36,74
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.766.878,43	696.492,97
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL. Emissão: 27/07/2026, às 10:45:10.		
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	*CLEVERSON DE FREITAS*	*LUIZ ANTONIO PAULUS*
Prefeito	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:8730F67C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL Nº 05/2026 PROCESSO SELETIVO DE CLEVELÂNDIA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício, Antonio Chiarani Neto, juntamente com a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria nº 168/2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 2.628/2017, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Municipal nº 2.940/2026, que autorizou a contratação temporária e por tempo determinado de servidores por meio de Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICA** a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**, a saber:

Auxiliar de Serviços Gerais - 40h		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
1º	Vlademir José Ramos Filho	9,50
2º	Dayane Da Silva Borba	9,00
3º	Marilaine Schuster Kalamar	8,75
4º	Marineusa De Jesus Da Silva	8,50
5º	Sulien Thais Novatzki	8,50
6º	Denimar Rodrigues Da Silva	8,50
7º	Juliana Querquen	8,25
8º	Rosane De Jesus Da Silva	8,25
9º	Jean Hartkopf	8,25
10º	Silvana De Jesus Da Silva	8,25
11º	Dayane De Sousa Jesus	8,25
12º	Vanessa Da Silva Padilha	8,25
13º	Andressa Fortunatti	8,25
14º	Ines Lopes De Jesus	8,00
15º	Nerci Farias	8,00
16º	Leonardo Ribeiro Linhares	8,00
17º	Francieli Ferreira Dos Santos	8,00
18º	Vitória Fortunatti	8,00
19º	Cleverton Alex Sandro De Lima Quadra	7,75
20º	Valeska Cordoni	7,75
21º	Luciene De Paiva Costa	7,50
22º	Maicon Luiz Carvalho Rodrigues Dos Santos	7,50
23º	Catiana Aparecida Dos Santos	7,50
24º	Ana Paula Guerreiro	7,50
25º	Jorleandro Dos Santos	7,50
26º	Lidiamara Mendes Soares	7,50
27º	Jessica Martins Paim	7,50

28º	Magali Regina Suzin	7,50
29º	Eliane Aparecida Dos Santos De Bairros	7,50
30º	Douglas Wyllian Guette Martins	7,50
31º	Tais Fernanda De Oliveira	7,50
32º	Luciano Roque Lima De Borba Junior	7,50
33º	Gabriela Fortunatti Minosso	7,50
34º	Leni Aparecida Mendes Soares	7,25
35º	Ernani Sérgio De Almeida	7,25
36º	Vanessa Dos Santos	7,25
37º	Andreia Aparecida Alves Pedroso	7,25
38º	Vanduir Lebkuchen	7,25
39º	Scarlet De Araujo	7,25
40º	Aline Stetst De Oliveira	7,25

Auxiliar de Serviços Gerais - 40h		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
41º	Matheus Preto De Oliveira	7,25
42º	Sabrina De Fátima Morais Roque	7,25
43º	Alexandre Jesuel Trento	7,00
44º	João Maria Hartkopf	7,00
45º	Janete Elísios Da Maia	7,00
46º	Inês Dos Santos Ribeiro	7,00
47º	Adriely Pereira Da Costa Zimerman	7,00
48º	Ariane Moreira Da Silva	7,00
49º	Naiara De Freitas Lisboa	7,00
50º	Renata Querino	7,00
51º	Marli Pereira	7,00
52º	Kémellyn Eloisa Bresolin De Lara	7,00
53º	Rafael Eduardo Moreira	7,00
54º	Gustavo Guimarães Bueno	7,00
55º	Ketlyn Gomes	7,00
56º	Solange Souza	6,75
57º	Loreni Busatto De Almeida	6,75
58º	Valdir Ferreira	6,75
59º	Jacira Rodrigues Moreira	6,75
60º	Mara Damascena	6,75
61º	Patricia Aparecida Gomes	6,75
62º	Solange Mendes	6,75
63º	Cristiane Bahls De Araújo	6,75
64º	Cristiane Aparecida Ramos Gonçalves	6,75
65º	Silmara Lopes	6,75
66º	Lediane Aparecida Augusto	6,75
67º	Debora Cristina Araujo	6,75
68º	Elaine Maciel	6,75
69º	Elizandra Galdino	6,75
70º	Maycon De Oliveira Moreira	6,75
71º	Juan Valentim Vargas Da Silva	6,75
72º	Ketlin Juliana Da Silva Parnoff	6,75
73º	Jennifer Lopes	6,75
74º	Ketlin Cristina Gardino De Andrade	6,75
75º	Kauan Zanella	6,75
76º	Adriana Aparecida De Moraes	6,50
77º	Jairo Medeiros	6,50
78º	Edison Gilberto Moreira	6,50
79º	Suzana Fereira	6,50
80º	Simone Fátima Lopes Inacio	6,50

Auxiliar de Serviços Gerais - 40h		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
81º	Jonatan Blaz Dos Santos	6,50
82º	Daiane Dos Santos Ferreira	6,50
83º	Mariani De Oliveira Adami	6,50
84º	Rodrigo Da Silva	6,50
85º	Daiane Dos Santos	6,50
86º	Roseli Batista Dos Santos	6,50
87º	Laira Siqueira Rempel	6,50
88º	Talita Kauana Gattermann Soares	6,50
89º	Rosemara Dos Santos Inacio	6,50
90º	Adriana Ferreira Nunes	6,50
91º	Daiani Fátima Felisberto Maciel	6,50
92º	Vanessa Cristina Dos Santos Gardino	6,50
93º	Maria Eliza De Souza Mariano	6,50
94º	Andressa Ribeiro	6,50
95º	Amanda De Morais Da Silva	6,50
96º	Clarice Aparecida Morais Roque	6,50
97º	Camila Ambros Dozoretz	6,50
98º	Juliani Rodrigues	6,50
99º	Rauana Leandra Da Silva Soarrs	6,50
100º	Clarice Ferreira Dos Santos	6,50
101º	Juvilene Mezzomo Suzin	6,25
102º	Marli Da Aparecida Mariano De Oliveira	6,25
103º	Roseli Borgow Pereira	6,25
104º	Márcia Roberta Da Silva	6,25
105º	Mara Alice Pedroso Moreira	6,25
106º	Margarida Carvalho De Lima	6,25

107º	Juliana De Araújo	6,25
108º	Joceane Araújo Rodrigues	6,25
109º	Alessandra Fátima Barbosa	6,25
110º	Margarete Almeida	6,25
111º	Adrieli Parnoff Querino Moreira	6,25
112º	Jessica Sobczizk Cardoso	6,25
113º	Francieli De Abreu Cardoso	6,25
114º	Ana Flávia Da Silva Campos	6,25
115º	Fernando Renan De Oliveira	6,25
116º	Bruna Barretto Padilha	6,25
117º	Jonieli Dos Santos	6,25
118º	Amanda Regina Duarte De Freitas	6,25
119º	Adrieli Milena Mendes Lemes	6,25
120º	Vanessa Rodrigues	6,25

Auxiliar de Serviços Gerais - 40h		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
121º	Gilberto Carlos Sandini	6,00
122º	Cesar Rodrigues Ribeiro	6,00
123º	Adriana De Oliveira Camargo	6,00
124º	Adriana Prestes Silva	6,00
125º	Gessi Ribeiro	6,00
126º	Marta Dos Santos	6,00
127º	Carina Dos Santos De Moura	6,00
128º	Adrieli Fernanda Camargo De Morais	6,00
129º	Andressa Maria Malgarin	6,00
130º	Rege Alves	5,75
131º	Joselaine Veiga	5,75
132º	Gessica De Lima Santana	5,75
133º	Juliana De Lima Fernandes	5,75
134º	Vera Lucia Batista Dos Santos	5,75
135º	Luana Garcia Campos	5,75
136º	Suelen Cristina Ribeiro	5,75
137º	Andre Zimmermann	5,50
138º	Orcei De Castro Adamski	5,50
139º	Zoraida Veloso Xavier	5,50
140º	Márcia De Fátima Santos	5,50
141º	Daniel De Quadros Moreira	5,50
142º	Solange Dos Santos De Arruda	5,50
143º	Iranildo Maciel	5,50
144º	Pamela Dos Reis Rodrigues	5,50
145º	Antônio Carlos De Quadros	5,25
146º	Leidieli Oliveira	5,25
147º	Claudia Cristina Gonçalves Dos Santos	5,25
148º	Jair Spanholi Da Silva	5,00
149º	Salete Rodrigues Ribeiro	4,75
150º	Tayna Dos Passos Freitas	4,75
151º	Sandra Mari Martins De Oliveira	4,50
152º	Rosângela Alves De Freitas	4,50
153º	Caroline De Fátima Urban	4,50
154º	Juarez Dos Santos	4,25
155º	Leandro Marcelo De Oliveira	4,00
156º	Gustavo Fernandes	4,00

Auxiliar de Serviços Gerais – 40h – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
1º	Marineusa De Jesus Da Silva	8,50
2º	Rosane De Jesus Da Silva	8,25
3º	Silvana De Jesus Da Silva	8,25
4º	Ines Lopes De Jesus	8,00
5º	Maicon Luiz Carvalho Rodrigues Dos Santos	7,50
6º	Catiana Aparecida Dos Santos	7,50
7º	Vanessa Dos Santos	7,25
8º	Renata Querino	7,00
9º	Kémellyn Eloisa Bresolin De Lara	7,00
10º	Rafael Eduardo Moreira	7,00
11º	Mara Damascena	6,75
12º	Solange Mendes	6,75
13º	Ketlin Cristina Gardino De Andrade	6,75
14º	Maria Eliza De Souza Mariano	6,50
15º	Rauana Leandra Da Silva Soarrs	6,50
16º	Márcia Roberta Da Silva	6,25
17º	Jonieli Dos Santos	6,25
18º	Amanda Regina Duarte De Freitas	6,25
19º	Gessi Ribeiro	6,00
20º	Pamela Dos Reis Rodrigues	5,50

Fisioterapeuta – 30 h		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
1º	Eduardo Diba De Quadros	9,00
2º	Daiane Damo	7,75
3º	Thiago Picinini Dal Vesco	6,75
4º	Rafael De Souza Tyburski	6,50

5º	Lucas Elpidio Rosa De Gois	6,25
6º	Jefferson Ronni Da Silva Da Silva	5,75

Mãe Social - 40h		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
1º	Simony Kudaka Ferreira	8,25
2º	Eduarda Milene Ponzoni	8,25
3º	Juliana Machado Farias	7,75
4º	Letícia Scheffer	7,50
5º	Camila Chleder Da Silva	7,25
6º	Michele Monteiro Dos Santos	7,25
7º	Adriane Castro Dos Santos	7,25
8º	Marilda De Fatima Barbosa Lopes	7,00
9º	Luciana Querquen	7,00
10º	Eliane De Fátima Kich	7,00
11º	Hellen Karoline Ribas Carneiro	7,00
12º	Júlia Padilha Faoro	7,00
13º	Marisol De Fátima Moraes Gralha	6,75
14º	Eliane Ribeiro Dos Santos	6,75
15º	Claudia Alexandra Schaus Aires	6,75
16º	Michele Duglas Damasceno	6,75
17º	Eliana Aparecida Pacheco De Oliveira	6,75
18º	Emilli Scheffer Meciano	6,75
19º	Josieli Teles Xavier	6,50
20º	Luana Pires Leiria	6,50
21º	Jaine Dos Santos Garcia	6,50
22º	Sandra Regina Sandini Novack	6,25
23º	Rosa Cristina Vargas Da Silva	6,25
24º	Irizelia Oliveira Dos Santos	6,25
25º	Marcia Santos Pilantil	6,25
26º	Tais Gonçalves Padilha	6,25
27º	Milena De Fatima Do Amaral Pontes	6,25
28º	Larissa Tais Moreira Dos Santos	6,00
29º	Andressa Fernandes	6,00
30º	Cleusa Maria Padilha	5,75
31º	Silvana Dias De Campos	5,50
32º	Teresinha Berwig Iappe	4,25

Mãe Social - 40h - Afrodescendentes		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
1º	Adriane Castro Dos Santos	7,25
2º	Luana Pires Leiria	6,50
3º	Larissa Tais Moreira Dos Santos	6,00

Merendeira - 40h		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
1º	Solange Aparecida Liz	9,50
2º	Clair Marcia Soranzo Czarnecki	9,00
3º	Patrícia Alves Da Silva	8,00
4º	Ligia Terezinha Carvalho Dos Santos	7,75
5º	Liciane Galvão Da Silva	7,75
6º	Adriane Guedes	7,50
7º	Tatiane Paz	7,50
8º	Caroline Estefani Da Silva Machado	7,50
9º	Ana Paula da Silva Pinto	7,50
10º	Elisangela Basso De Freitas	7,25
11º	Rosicler Dos Santos Moreira	7,25
12º	Ariadene Soares Fonseca	7,25
13º	Eliane Carini Brustolin	7,00
14º	Keli Cristina Alves Gomes	7,00
15º	Dienefer Dayane Bilhan Pegoraro	7,00
16º	Luana Cardozo Bairros	7,00
17º	Edimara Machado Brizola	7,00
18º	Cristiane Borges Fernandes	6,75
19º	Cleusiane Fagundes Machado	6,75
20º	Andressa Vicelli Dos Santos	6,75
21º	Eduarda Gabriel Rodrigues	6,75
22º	Evely Aparecida Serafini Rempel	6,50
23º	Tânia Maria Duarte Tonial	6,50
24º	Ines Aparecida Aires	6,50
25º	Vera Lucia Alves Cordeiro Da Silva	6,50
26º	Jucilei Mendes Lemes	6,50
27º	Silvana Almeida	6,50
28º	Camila Gabrieli Reck	6,50
29º	Sabrina Guedes Mezzomo Suzin	6,50
30º	Sirlei Lourenço De Avila	6,25
31º	Sandra Mara Ferreira Leandra	6,25
32º	Maria Angela Sagais	6,25
33º	Luciane De Fátima Alves	6,25
34º	Crislaine Ap Gonçalves	6,25
35º	Ana Alice Mariano	6,00
36º	Margarete Aparecida Pereira Da Silva	5,75
37º	Soeli Maria Azevedo	5,75

38º	Erica Thaina Cordeiro	5,75
39º	Silvia Das Chagas	5,25
40º	Claudete Aparecida Dhein	5,25
41º	Jocelaine Stoeberl	5,00

Vaga: Merendeira - 40h - Afrodescendentes		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
1º	Solange Aparecida Liz	9,50
2º	Patrícia Alves Da Silva	8,00
3º	Rosicler Dos Santos Moreira	7,25
4º	Eduarda Gabriel Rodrigues	6,75
5º	Sandra Mara Ferreira Leandra	6,25

Nutricionista - 40h		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
1º	Kelly Aparecida Duarte	8,25

Professor de Artes - 20h		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
1º	Aline Vitoria Reis	7,75
2º	Jessica Da Silva Lisboa	7,50

Professor de Educação Infantil - 40h		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
1º	Rosa Eni Nunes Gonçalves	9,00
2º	Rosangela Ap Dos Santos Damascena	9,00
3º	Sandra Mara Veloso	9,00
4º	Helieiny Maria De Morais Ramos	8,75
5º	Fabiane De Araújo Chaves	8,50
6º	Soraya Crozetta	8,25
7º	Jéssica Cappellaro Faoro	8,25
8º	Simone Da Silva Moraes	8,25
9º	Roselei Aparecida Zago	8,00
10º	Patricia Estephane	8,00
11º	Maria Laura Dos Santos Damascena	8,00
12º	Maria A Santos De Oliveira	8,00
13º	Wanderlei Bueno Maciel	7,75
14º	Marisa Aparecida Barra Vaz	7,75
15º	Daysi Fernandes	7,75
16º	Ana Paula Bresolin	7,75
17º	Ketlin Amanda Nunes	7,75
18º	Patricia Alves Antunes	7,75
19º	Juliane Correa Batista	7,75
20º	Beatriz Graeff Cruz	7,75

Professor de Educação Infantil - 40h		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
21º	Ruth Felisberto Maciel	7,50
22º	Francieli Fabbris Dos Santos.	7,50
23º	Vandressa Magri Da Silva	7,50
24º	Jhenifer Estefani Saldanha Kreve	7,50
25º	Graciele Kulmann Borba	7,25
26º	Jaciara Dos Santos	7,25
27º	Adriana Dos Santos Silva	7,25
28º	Vanderleia De Brito Moreira	7,25
29º	Rosangela Maria Bernardi Carneiro	7,00
30º	Giovana Maria Sampaio Da Silva	7,00
31º	Bárbara Cristina Dos Santos Oliveira	7,00
32º	Rosana De Lima	7,00
33º	Paloma Vieira Dos Santos	7,00
34º	Yohanne Dangui Kreve	7,00
35º	Isolde Águeda Marin De Lima	6,75
36º	Neuza Guedes	6,75
37º	Andrea Cristina Casagrande	6,75
38º	Ana Paula Jacobsen	6,75
39º	Valdineia Aparecida Moreira	6,75
40º	Eduarda Gabriele Mendes Aires	6,75
41º	Suzete Aparecida Dos Santos	6,50
42º	Daiane Maria Guimaraes	6,50
43º	Regiane Guedes Da Silva	6,50
44º	Deisiane Ferreira Joaquim	6,50
45º	Rosiana Pinto Da Silva	6,50
46º	Ana Paula Cassol Balena	6,50
47º	Fernanda Pedroso De Souza	6,50
48º	Eliane Pires	6,25
49º	Thais Padilha	6,25
50º	Renata Da Aparecida Cardoso Dos Santos	6,25
51º	Alessandra Biedermann De Jesus	6,25
52º	Maria Clara Ferreira Domingues	6,25

53º	Márcia Kelly Cordeiro De Abreu	6,00
54º	Aline Damasceno Malgarin	6,00
55º	Vanessa Magri	6,00
56º	Janaina Ramos	6,00
57º	Marina Falavigna Dalfovo	6,00
58º	Marina Pedroso De Ramos Rodrigues	6,00
59º	Luana Lemes Ferreira	6,00
60º	Luciane Sampaio da Silva	5,75

Professor de Educação Infantil - 40h		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
61º	Mariza Weber	5,75
62º	Noemi Aparecida dos Santos	5,75
63º	Suellen De Fátima Do Rosario Paim	5,75
64º	Ana Paula Silva Carneiro	5,75
65º	Glauciany Gregolon	5,50
66º	Beatriz Ludvichak De Jesus	5,50
67º	Jaqueline Ogliari	5,50
68º	Camille Beatriz Gonçalves D Avila	5,50
69º	Kamily Busatto De Almeida	5,50
70º	Lavínia Prigoli	5,50
71º	Patricia Fatima De Paula Belgrovicz	5,25
72º	Sonia Mara Portela	5,00
73º	Jozeane De Jesus Chaves	5,00
74º	Michelle Maria Da Silva Luz	5,00
75º	Taylane Vitória Da Rosa Ramos	5,00
76º	Ana Paula Souza Leão Padilha	4,75
77º	Fernanda Silvestri	4,50
78º	Adriana Alves De Melo	4,00

Professor de Educação Infantil - 40h - Afrodescendentes		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
1º	Fabiane De Araújo Chaves	8,50
2º	Patricia Alves Antunes	7,75
3º	Wanderlei Bueno Maciel	7,75
4º	Bárbara Cristina Dos Santos Oliveira	7,00
5º	Rosiana Pinto Da Silva	6,50
6º	Eliane Pires	6,25
7º	Thais Padilha	6,25

Professor de Língua Inglesa - 20h		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
1º	Sanara De Jesus Perin	8,00
2º	Vitor Da Silva Barboza	5,75

Vigia - 40h		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
1º	Dionatan José Moreira Rodrigues	10,00
2º	Marines Barbosa Lopes	9,25
3º	Floriano De Araujo Filho	9,00
4º	Patrick Anderson Mathias	8,75
5º	Luiz Antonio Brasiliano	8,50
6º	Isac Soares	8,25
7º	Jose Dreher	8,00
8º	Luiz Ribeiro Dos Santos	8,00
9º	Anildo Kopczuk	8,00
10º	Eder Medeiros Gonzaga	8,00
11º	Evandro Iappe	7,75
12º	Nelson Silva	7,50
13º	Jocelaine Aparecida Machado	7,50
14º	Ruidiamar Bilhan	7,25
15º	Anderson Marques Da Silva	7,25
16º	Nilso Lopes Dos Santos	7,00
17º	Evandro Carlos Ferreira	6,75
18º	Aldair Brasiliano De Lima	6,75
19º	Sidney Duarte De Souza	6,75
20º	Felipe Alves	6,75
21º	Jonatan Moreira	6,75
22º	João Vitor De Paula	6,75
23º	Valdecir Celso Da Silva	6,50
24º	Alexandre Pruciano Klaus	6,50
25º	Leonardo Dias Lima	6,50
26º	José Igor Pinheiro Da Silva	6,50
27º	Paulo Fernando Da Luz	6,25
28º	Jocemir Lopes Farias	6,25
29º	Eduardo Sampaio Bello Alves	6,25
30º	Vergilio Viera De Souza	6,00
31º	Antonio Padilha	6,00
32º	Fernando Jesus Da Rocha	5,75
33º	Daniel Dos Santos Mota	5,75
34º	Felipe Van Dame De Oliveira Toledo	5,75

35º	Geovane Dos Santos	5,50
36º	Valdemar Martins	5,25
37º	Luclecia Ambrosio Soares	5,00
38º	Roberto Cerbaro	4,50
39º	Adelar Franco Da Cunha	4,50
40º	Jaime Pontes	4,00

Vigia - 40h - Afrodescendentes		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
1º	Patrick Anderson Mathias	8,75
2º	Luiz Antonio Brasiliano	8,50
3º	Eder Medeiros Gonzaga	8,00
4º	José Igor Pinheiro Da Silva	6,50
5º	Geovane Dos Santos	5,50
6º	Luclecia Ambrosio Soares	5,00
7º	Adelar Franco Da Cunha	4,50

Vigia - 40h - Necessidades Especiais		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
1º	Floriano De Araujo Filho	9,00
2º	Anderson Marques Da Silva	7,25
3º	Sidney Duarte De Souza	6,75

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Clevelândia, PR, 27 de julho de 2026.

ANTONIO CHIARANI NETO	***ANDRÉ HENRIQUE RIBEIRA BUENO***
Prefeito Municipal Em Exercício	Presidente Da Comissão Do Teste Seletivo Público

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:622ED825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO XI - ALIENAÇÕES

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARAO DESENVOLVIMENTO SUST			
CONSÓRCIO PÚBLICO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	399.600,00	20.291,60	379.308,40
Receita de Alienação de Bens Móveis	331.560,00	0,00	331.560,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	68.040,00	20.291,60	47.748,40

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	399.600,00	235.990,00	0,00	0,00	235.990,00	0,00	163.610,00
Despesas de Capital	399.600,00	235.990,00	0,00	0,00	235.990,00	0,00	163.610,00
Investimentos	399.600,00	235.990,00	0,00	0,00	235.990,00	0,00	163.610,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	342.968,84	20.291,60	363.260,44
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 22/jul/2026 as 15h e 42m.			

Anderson M. Barreto	*ADEMIR ANTONIO AZILIERO*
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:47477679

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 056/2026

PORTARIA Nº. 056, de 27 de julho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 071/2025 de 19/09/2025, a Lei Complementar nº. 072/2025 de 19/09/2025 e Lei Complementar nº. 073/2025 de 19/09/2025 que dispõe sobre dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida;

Considerando a solicitação dos Secretários Municipais, das Secretarias de Administração, Fazenda, Educação Cultura e Desporto, Saúde, Obras Viação e Urbanismo, Assistência Social e Planejamento Urbano, com as devidas justificativas para abertura de concurso público, em vista da necessidade de reposição/preenchimento de pessoal para o bom andamento dos serviços públicos,

Considerando o Art. 37 da Constituição Federal no que se refere os princípios da impessoalidade, moralidade e isonomia;

RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR, o art. 1º da Portaria nº. 024, de 24/04/2026, publicado no Jornal de Beltrão, da Cidade de Francisco Beltrão-PR em 25/04/2026 – Edição nº. 8.440, e a publicação dia 27/04/2026 Edição nº. 3517, na íntegra no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021:

ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	INSTRUÇÃO/FORMAÇÃO
Carlos Lopes	Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Graduado em Gestão Pública
Eliane Aparecida de Proencio da Silva	Diretora do Departamento de Contabilidade	Técnico em Contabilidade, Tecnólogo em Gestão Pública e Graduação em Pedagogia
Sâmara de Moraes Spagnoli	Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/Assistente Administrativo	Graduada em Administração com Ênfase em Análise de Sistemas, Técnico em Segurança do Trabalho, e MBA em Gestão de Pessoas
Grasieli Cerbatto	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Graduada em Pedagogia: Docência e Gestão Educacional, Pós-Graduação em Supervisão e Orientação Educacional
Gleide Regiane Martini Cavassola	Professora Municipal	Graduação em Letras, Pós-Graduada em Supervisão Educacional
Jaiana Kevilin Gubert	Responsável pela Secretaria Municipal de Saúde/Enfermeira	Graduada em Enfermagem, Pós-Graduação em Saúde da Família
Verusca Cristina Pizzatto Fontanive	Diretora do Departamento de Saúde de Média e Alta Complexidade/Farmacêutica	Graduada em Farmácia, Pós-Graduação em Saúde Pública, Pós-Graduação em Farmacologia: Aspectos Racionais da Lógica Terapêutica – Turma X, e Mestrado em Ciências Farmacêuticas
Mauro Busanello	Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	Técnico de Contabilidade
Reginaldo Muxfeldt	Diretor do Departamento de Administração	Graduado em Administração
Gismaeli Tais Galeazzi	Psicóloga	Graduada em Psicologia, Pós-Graduação em Psicologia Organizacional e do Trabalho
Jean Felipe Miecoanski	Engenheiro Civil	Graduado em Engenharia Civil, Mestrado em Engenharia de Construção Civil

LEIA-SE:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	INSTRUÇÃO/FORMAÇÃO
Carlos Lopes	Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Graduado em Gestão Pública
Eliane Aparecida de Proencio da Silva	Diretora do Departamento de Contabilidade	Técnico em Contabilidade, Tecnólogo em Gestão Pública e Graduação em Pedagogia
Bruno Cesar Müller Amaral	Assistente Administrativo	Tecnólogo em Gestão Financeira, MBA em Gestão de Pessoas.
Grasieli Cerbatto	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Graduada em Pedagogia: Docência e Gestão Educacional, Pós-Graduação em Supervisão e Orientação Educacional
Gleide Regiane Martini Cavassola	Professora Municipal	Graduação em Letras, Pós-Graduada em Supervisão Educacional
Jaiana Kevilin Gubert	Responsável pela Secretaria Municipal de Saúde/Enfermeira	Graduada em Enfermagem, Pós-Graduação em Saúde da Família
Verusca Cristina Pizzatto Fontanive	Diretora do Departamento de Saúde de Média e Alta Complexidade/Farmacêutica	Graduada em Farmácia, Pós-Graduação em Saúde Pública, Pós-Graduação em Farmacologia: Aspectos Racionais da Lógica Terapêutica – Turma X, e Mestrado em Ciências Farmacêuticas
Mauro Busanello	Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	Técnico de Contabilidade
Reginaldo Muxfeldt	Diretor do Departamento de Administração	Graduado em Administração
Gismaeli Tais Galeazzi	Psicóloga	Graduada em Psicologia, Pós-Graduação em Psicologia Organizacional e do Trabalho

Jean Felipe Miecoanski	Engenheiro Civil	Graduado em Engenharia Civil, Mestrado em Engenharia de Construção Civil

Art. 2º. Ficam, inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 024 de 24/04/2026.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:14BEF9E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - A. M. MENDES - ACESSÓRIOS - EPP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	42/2026
b) Licitação Nrº :	17/2026
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/07/2026
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR PROTETORES DE CANMARAS, BICOS DE AR PARA PNEUS E MATERIAIS PARA BORRACHARIA. DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, SAUDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.
f) Processo Adm Nrº :	42/2026

04.122.0001.2.002. - Manutenção da Assessoria do Gabinete

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0012.2.074. - Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família

08.245.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental

15.452.0014.2.047. - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal

20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura

15.452.0014.2.055. - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A. M. MENDES - ACESSÓRIOS - EPP

CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
19	PNEU 185 R14 8-PR (KOMBI) NOVO, PRIMEIRA LINHA, USO MISTO (TERRA E ASFALTO / ALL TERRAIN - AT) MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL, DUNLOP OU DE DESEMPENHO SUPERIOR. O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS, RECAUCHUTADOS OU RECAPEADOS.	XBRI	16	R$ 259,0000	R$ 4.144,0000
21	PNEU 195/60 R15 RADIAL NOVO, PRIMEIRA LINHA, USO MISTO (TERRA E ASFALTO / ALL TERRAIN - AT) MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL, DUNLOP OU DE DESEMPENHO SUPERIOR. O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS, RECAUCHUTADOS OU RECAPEADOS.	GOLDEN CROWN	130	R$ 223,0000	R$ 28.990,0000
22	PNEU 195/65 R15 RADIAL NOVO, PRIMEIRA LINHA, USO MISTO (TERRA E ASFALTO / ALL TERRAIN - AT) MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL, DUNLOP OU DE DESEMPENHO SUPERIOR. O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS, RECAUCHUTADOS OU RECAPEADOS.	GOLDEN COWN	70	R$ 227,0000	R$ 15.890,0000
36	PNEU 205/65 R 15 RADIAL NOVO, PRIMEIRA LINHA, USO MISTO (TERRA E ASFALTO / ALL TERRAIN - AT) MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL, DUNLOP OU DE DESEMPENHO SUPERIOR. O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS, RECAUCHUTADOS OU RECAPEADOS.	APTANY	12	R$ 345,0000	R$ 4.140,0000
41	PNEU 235/65 R 16 C NOVO, PRIMEIRA LINHA, USO MISTO (TERRA E ASFALTO / ALL TERRAIN - AT) MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL, DUNLOP OU DE DESEMPENHO SUPERIOR. O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS, RECAUCHUTADOS OU RECAPEADOS.	APTANY	12	R$ 600,0000	R$ 7.200,0000
42	PNEU 205/60 R15 NOVO, PRIMEIRA LINHA, USO MISTO (TERRA E ASFALTO / ALL TERRAIN - AT) MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL, DUNLOP OU DE DESEMPENHO SUPERIOR. O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS,	XBRI	112	R$ 340,0000	R$ 38.080,0000

	RECAUCHUTADOS OU RECAPEADOS.				
43	PNEU 185/65 R15 RADIAL NOVO, PRIMEIRA LINHA, USO MISTO (TERRA E ASFALTO / ALL TERRAIN - AT) MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL, DUNLOP OU DE DESEMPENHO SUPERIOR. O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS, RECAUCHUTADOS OU RECAPEADOS.	GOLDEN CROWN	26	R$ 280,0000	R$ 7.280,0000
44	PNEU 185/60 R15 RADIAL NOVO, PRIMEIRA LINHA, USO MISTO (TERRA E ASFALTO / ALL TERRAIN - AT) MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL, DUNLOP OU DE DESEMPENHO SUPERIOR. O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS, RECAUCHUTADOS OU RECAPEADOS.	GOLDEN CROWN	12	R$ 214,0000	R$ 2.568,0000
54	PNEU 215/65 R 16 RADIAL BORRACHUDO NOVO, PRIMEIRA LINHA, USO MISTO (TERRA E ASFALTO / ALL TERRAIN - AT) MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL, DUNLOP OU DE DESEMPENHO SUPERIOR. O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS, RECAUCHUTADOS OU RECAPEADOS.	XBRI	12	R$ 490,0000	R$ 5.880,0000

Valor Total Homologado - R$ 114.172,00

DOUTOR ULYSSES, 22 de julho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A2A55FB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - COUTINHO PNEUS LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	42/2026
b) Licitação Nrº :	17/2026
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/07/2026
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR PROTETORES DE CANMARAS, BICOS DE AR PARA PNEUS E MATERIAIS PARA BORRACHARIA. DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, SAUDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.
f) Processo Adm Nrº :	42/2026

04.122.0001.2.002. - Manutenção da Assessoria do Gabinete

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0012.2.074. - Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família

08.245.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental

15.452.0014.2.047. - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal

20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura

15.452.0014.2.055. - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COUTINHO PNEUS LTDA

CNPJ/CPF: 49.230.882/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
23	PNEU 205/70 R15 RADIAL NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO REMANUFATURADO, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MINIMO 5 (CINCO) ANOS. DATA DE FABRICAÇÃO NO MAXIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CERTIFICADO PELO INMETRO.	MASSIMO /Shandong Fengyuan Tire Man. Co	20	R$ 280,0000	R$ 5.600,0000
26	PNEU 275/80 R22, 5 16 PR LISO MISTO TERRA / ASFALTO NOVO, PRIMEIRA LINHA, USO MISTO (TERRA E ASFALTO / ALL TERRAIN - AT) MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL, DUNLOP OU DE DESEMPENHO SUPERIOR. O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS, RECAUCHUTADOS OU RECAPEADOS.	CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia.	62	R$ 1.260,0000	R$ 78.120,0000
28	PNEU 1000 R20 16-PR RADIAL BORRACHUDO (OFF ROAD) UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA NOVO, PRIMEIRA LINHA, USO MISTO (TERRA E ASFALTO / ALL TERRAIN - AT) MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL, DUNLOP OU DE DESEMPENHO SUPERIOR. O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS, RECAUCHUTADOS OU RECAPEADOS.	CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia.	20	R$ 1.360,0000	R$ 27.200,0000
29	PNEU 1000 R20 16-PR RADIAL BORRACHUDO MISTO ASFALTO / TERRA NOVO, PRIMEIRA LINHA, USO MISTO (TERRA E ASFALTO / ALL TERRAIN - AT) MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL, DUNLOP OU DE DESEMPENHO SUPERIOR. O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS, RECAUCHUTADOS OU RECAPEADOS.	CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia.	20	R$ 1.360,0000	R$ 27.200,0000
49	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL LISO/BORRACHUDO MINIMO 14 LONAS MISTO TERRA/ASFALTO NOVO, PRIMEIRA LINHA, USO MISTO (TERRA E ASFALTO / ALL TERRAIN - AT) MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL, DUNLOP OU DE DESEMPENHO SUPERIOR. O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE,	CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia.	10	R$ 1.275,0000	R$ 12.750,0000

	POSSUIR SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS, RECAUCHUTADOS OU RECAPEADOS.				

Valor Total Homologado - R$ 150.870,00

DOUTOR ULYSSES, 22 de julho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C5B51C4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	42/2026
b) Licitação Nrº :	17/2026
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/07/2026
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR PROTETORES DE CANMARAS, BICOS DE AR PARA PNEUS E MATERIAIS PARA BORRACHARIA. DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, SAUDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.
f) Processo Adm Nrº :	42/2026

04.122.0001.2.002. - Manutenção da Assessoria do Gabinete

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0012.2.074. - Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família

08.245.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental

15.452.0014.2.047. - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal

20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura

15.452.0014.2.055. - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA

CNPJ/CPF: 47.270.248/0001-36

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	PNEU 185/60 R14 RADIAL NOVO, PRIMEIRA LINHA, USO MISTO (TERRA E ASFALTO / ALL TERRAIN - AT) MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL, DUNLOP OU DE DESEMPENHO SUPERIOR. O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS, RECAUCHUTADOS OU RECAPEADOS.	COMPASAL	16	R$ 269,0000	R$ 4.304,0000
27	PNEU 750/16 LISO MISTO TERRA / ASFALTO NOVO, PRIMEIRA LINHA, USO MISTO (TERRA E ASFALTO / ALL TERRAIN - AT) MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL, DUNLOP OU DE DESEMPENHO SUPERIOR. O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS, RECAUCHUTADOS OU RECAPEADOS.	SUNSET	5	R$ 800,0000	R$ 4.000,0000
34	PNEU 14.9 - 24 retroescavadeira dianteiro PNEU NOVO , CONSTRUÇÃO RADIAL, 12 LONAS, TIPO R4, SEM CÂMARA (TL), INDICADO PARA USO EM RETROESCAVADEIRAS, PÁS CARREGADEIRAS E MÁQUINAS PESADAS. DEVERÁ POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA A CORTES, IMPACTOS E PERFURAÇÕES, COM EXCELENTE TRAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, BARRO E CASCALHO. CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM SERVIÇOS PESADOS FORA DE ESTRADA, COM ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146 E ÍNDICE DE VELOCIDADE A8. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FORERUNNER	2	R$ 2.800,0000	R$ 5.600,0000
35	PNEU 14.9 - 28 retroescavadeira PNEU NOVO , CONSTRUÇÃO RADIAL, 12 LONAS, TIPO R4, SEM CÂMARA (TL), INDICADO PARA USO EM RETROESCAVADEIRAS, PÁS CARREGADEIRAS E MÁQUINAS PESADAS. DEVERÁ POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA A CORTES, IMPACTOS E PERFURAÇÕES, COM EXCELENTE TRAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, BARRO E CASCALHO. CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM SERVIÇOS PESADOS FORA DE ESTRADA, COM ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146 E ÍNDICE DE VELOCIDADE A8. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FORERUNNER	2	R$ 5.400,0000	R$ 10.800,0000
38	PNEU 16,9 - 28 12PR(retroescavadeira) PNEU NOVO , CONSTRUÇÃO RADIAL, 12 LONAS, TIPO R4, SEM CÂMARA (TL), INDICADO PARA USO EM RETROESCAVADEIRAS, PÁS CARREGADEIRAS E MÁQUINAS PESADAS. DEVERÁ POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA A CORTES, IMPACTOS E PERFURAÇÕES, COM EXCELENTE TRAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, BARRO E CASCALHO. CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM SERVIÇOS PESADOS FORA DE ESTRADA, COM ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146 E ÍNDICE DE VELOCIDADE A8. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FORERUNNER	8	R$ 3.450,0000	R$ 27.600,0000
45	PNEU 18 X 4 X 30 (tratores e maquinas agricolas) PNEU NOVO , CONSTRUÇÃO RADIAL, 18 LONAS, TIPO R4, SEM CÂMARA (TL), INDICADO PARA USO EM RETROESCAVADEIRAS, PÁS CARREGADEIRAS E MÁQUINAS PESADAS. DEVERÁ POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA A CORTES, IMPACTOS E PERFURAÇÕES, COM EXCELENTE TRAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, BARRO E CASCALHO. CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM SERVIÇOS PESADOS FORA DE ESTRADA, COM ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146 E ÍNDICE DE VELOCIDADE A8. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FORERUNNER	2	R$ 2.999,0000	R$ 5.998,0000
55	PNEU 750 R 16 RADIAL BORRACHUDO 12 LONAS NOVO, PRIMEIRA LINHA, USO MISTO (TERRA E ASFALTO / ALL TERRAIN - AT) MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL, DUNLOP OU DE DESEMPENHO SUPERIOR. O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA	LINGLONG	12	R$ 1.400,0000	R$ 16.800,0000

	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS, RECAUCHUTADOS OU RECAPEADOS.				

Valor Total Homologado - R$ 75.102,00

DOUTOR ULYSSES, 22 de julho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BB414A46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - JN PNEUS LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	42/2026
b) Licitação Nrº :	17/2026
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/07/2026
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR PROTETORES DE CANMARAS, BICOS DE AR PARA PNEUS E MATERIAIS PARA BORRACHARIA. DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, SAUDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.
f) Processo Adm Nrº :	42/2026

04.122.0001.2.002. - Manutenção da Assessoria do Gabinete

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0012.2.074. - Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família

08.245.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental

15.452.0014.2.047. - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal

20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura

15.452.0014.2.055. - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JN PNEUS LTDA

CNPJ/CPF: 44.472.217/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	PNEU 500/70 R24 IND TL NOVO, PRIMEIRA LINHA, USO MISTO (TERRA E ASFALTO / ALL TERRAIN - AT) MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL, DUNLOP OU DE DESEMPENHO SUPERIOR. O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS, RECAUCHUTADOS OU RECAPEADOS.	FORERUNNER	20	R$ 3.557,8000	R$ 71.156,0000
10	PNEU 1400 X 24 E3/L3 20PR NOVO, PRIMEIRA LINHA, USO MISTO (TERRA E ASFALTO / ALL TERRAIN - AT) MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL, DUNLOP OU DE DESEMPENHO SUPERIOR. O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS, RECAUCHUTADOS OU RECAPEADOS.	SOLID ROCK	20	R$ 2.582,2200	R$ 51.644,4000

Valor Total Homologado - R$ 122.800,40

DOUTOR ULYSSES, 22 de julho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:45673B7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	42/2026
b) Licitação Nrº :	17/2026
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/07/2026
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR PROTETORES DE CANMARAS, BICOS DE AR PARA PNEUS E MATERIAIS PARA BORRACHARIA. DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, SAUDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.
f) Processo Adm Nrº :	42/2026

04.122.0001.2.002. - Manutenção da Assessoria do Gabinete

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0012.2.074. - Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família

08.245.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental

15.452.0014.2.047. - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal

20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura

15.452.0014.2.055. - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA

CNPJ/CPF: 02.678.428/0001-13

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	PNEU 17.5 R25 RADIAL (motoniveladora) PNEU NOVO , CONSTRUÇÃO RADIAL, 18 LONAS, TIPO R4, SEM CÂMARA (TL), INDICADO PARA USO EM RETROESCAVADEIRAS, PÁS CARREGADEIRAS E MÁQUINAS PESADAS. DEVERÁ POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA A CORTES, IMPACTOS E PERFURAÇÕES, COM EXCELENTE TRAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, BARRO E CASCALHO. CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM SERVIÇOS PESADOS FORA DE ESTRADA, COM ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146 E ÍNDICE DE VELOCIDADE A8. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	WESTLAKE CB760	20	R$ 5.879,9000	R$ 117.598,0000

Valor Total Homologado - R$ 117.598,00

DOUTOR ULYSSES, 22 de julho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F3AE582C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	42/2026
b) Licitação Nrº :	17/2026
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/07/2026
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR PROTETORES DE CANMARAS, BICOS DE AR PARA PNEUS E MATERIAIS PARA BORRACHARIA. DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, SAUDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.
f) Processo Adm Nrº :	42/2026

04.122.0001.2.002. - Manutenção da Assessoria do Gabinete

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0012.2.074. - Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família

08.245.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental

15.452.0014.2.047. - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal

20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura

15.452.0014.2.055. - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA

CNPJ/CPF: 56.933.664/0001-68

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	PNEU 1400R24 RADIAL NOVO, PRIMEIRA LINHA, USO MISTO (TERRA E ASFALTO / ALL TERRAIN - AT) MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL, DUNLOP OU DE DESEMPENHO SUPERIOR. O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS, RECAUCHUTADOS OU RECAPEADOS.	TRIANGLE	20	R$ 5.000,0000	R$ 100.000,0000
14	PNEU 175/65 R14 RADIAL NOVO, PRIMEIRA LINHA, USO MISTO (TERRA E ASFALTO / ALL TERRAIN - AT) MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL, DUNLOP OU DE DESEMPENHO SUPERIOR. O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS, RECAUCHUTADOS OU RECAPEADOS.	LANDSPIDER	110	R$ 188,0000	R$ 20.680,0000
15	PNEU 175/70 R13 RADIAL NOVO, PRIMEIRA LINHA, USO MISTO (TERRA E ASFALTO / ALL TERRAIN - AT) MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL, DUNLOP OU DE DESEMPENHO SUPERIOR. O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS, RECAUCHUTADOS OU RECAPEADOS.	TORNEL	50	R$ 255,0000	R$ 12.750,0000
30	PNEU 900/16 LISO MISTO TERRA / ASFALTO NOVO, PRIMEIRA LINHA, USO MISTO (TERRA E ASFALTO / ALL TERRAIN - AT) MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL, DUNLOP OU DE DESEMPENHO SUPERIOR. O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS, RECAUCHUTADOS OU RECAPEADOS.	SPEEDROAD	2	R$ 535,0000	R$ 1.070,0000
37	PNEU 12,5 - 18 12PR (retroescavadeira) PNEU NOVO , CONSTRUÇÃO RADIAL, 12 LONAS, TIPO R4, SEM CÂMARA (TL), INDICADO PARA USO EM RETROESCAVADEIRAS, PÁS CARREGADEIRAS E MÁQUINAS PESADAS. DEVERÁ POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA A CORTES, IMPACTOS E PERFURAÇÕES, COM EXCELENTE TRAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, BARRO E CASCALHO. CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM SERVIÇOS PESADOS FORA DE ESTRADA, COM ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146 E ÍNDICE DE VELOCIDADE A8. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	SPEEDROAD	8	R$ 1.400,0000	R$ 11.200,0000
39	PROTETOR 16	JABUTI	10	R$ 30,0000	R$ 300,0000
46	CAMARA DE AR 900 X 16	JABUTI	5	R$ 90,0000	R$ 450,0000
51	PNEU 235/75 R 17.5 RADIAL BORRACHUDO MINIMO 12 LONAS NOVO, PRIMEIRA LINHA, USO MISTO (TERRA E ASFALTO / ALL TERRAIN - AT) MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL, DUNLOP OU DE DESEMPENHO SUPERIOR. O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS, RECAUCHUTADOS OU RECAPEADOS.	XBRI	36	R$ 662,0000	R$ 23.832,0000
52	PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL BORRACHUDO MINIMO 14 LONAS MISTO TERRA / ASFALTO NOVO, PRIMEIRA LINHA, USO MISTO (TERRA E ASFALTO / ALL TERRAIN - AT) MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL, DUNLOP OU DE DESEMPENHO SUPERIOR. O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS, RECAUCHUTADOS OU RECAPEADOS.	SUNFULL	16	R$ 1.416,0000	R$ 22.656,0000
53	PNEU 215/75 R 17,5 RADIAL BORRACHUDO MIN 12 LONAS NOVO, PRIMEIRA LINHA, USO MISTO (TERRA E ASFALTO / ALL TERRAIN - AT) MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL, DUNLOP OU DE DESEMPENHO SUPERIOR. O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS, RECAUCHUTADOS OU RECAPEADOS.	DOUBLESTAR	12	R$ 630,0000	R$ 7.560,0000

Valor Total Homologado - R$ 200.498,00

DOUTOR ULYSSES, 22 de julho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:85C51F04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	42/2026
b) Licitação Nrº :	17/2026
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/07/2026
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR PROTETORES DE CANMARAS, BICOS DE AR PARA PNEUS E MATERIAIS PARA BORRACHARIA. DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, SAUDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.
f) Processo Adm Nrº :	42/2026

04.122.0001.2.002. - Manutenção da Assessoria do Gabinete

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0012.2.074. - Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família

08.245.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental

15.452.0014.2.047. - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal

20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura

15.452.0014.2.055. - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	PNEU 17,5 X 25 E3/L3 20-PR (pá carregadeira) PNEU NOVO , CONSTRUÇÃO RADIAL, 20 LONAS, TIPO R4, SEM CÂMARA (TL), INDICADO PARA USO EM RETROESCAVADEIRAS, PÁS CARREGADEIRAS E MÁQUINAS PESADAS. DEVERÁ POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA A CORTES, IMPACTOS E PERFURAÇÕES, COM EXCELENTE TRAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, BARRO E CASCALHO. CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM SERVIÇOS PESADOS FORA DE ESTRADA, COM ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146 E ÍNDICE	GOODYEAR	6	R$ 7.400,0000	R$ 44.400,0000

	DE VELOCIDADE A8. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				

Valor Total Homologado - R$ 44.400,00

DOUTOR ULYSSES, 22 de julho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DE958254

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO RK COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	42/2026
b) Licitação Nrº :	17/2026
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/07/2026
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR PROTETORES DE CANMARAS, BICOS DE AR PARA PNEUS E MATERIAIS PARA BORRACHARIA. DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, SAUDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.
f) Processo Adm Nrº :	42/2026

04.122.0001.2.002. - Manutenção da Assessoria do Gabinete

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0012.2.074. - Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família

08.245.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental

15.452.0014.2.047. - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal

20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura

15.452.0014.2.055. - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RK COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ/CPF: 64.793.970/0001-74

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
25	PNEU 275/80 R22, 5 16 PR BORRACHUDO (OFF ROAD) UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA NOVO, PRIMEIRA LINHA, USO MISTO (TERRA E ASFALTO / ALL TERRAIN - AT) MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL, DUNLOP OU DE DESEMPENHO SUPERIOR. O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS, RECAUCHUTADOS OU RECAPEADOS.	HIFLY	114	R$ 1.300,0000	R$ 148.200,0000

Valor Total Homologado - R$ 148.200,00

DOUTOR ULYSSES, 22 de julho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6BA8D3E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - TEREZA PNEUS LTDA..

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	42/2026
b) Licitação Nrº :	17/2026
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/07/2026
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR PROTETORES DE CANMARAS, BICOS DE AR PARA PNEUS E MATERIAIS PARA BORRACHARIA. DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, SAUDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

f) Processo Adm Nrº :	42/2026

04.122.0001.2.002. - Manutenção da Assessoria do Gabinete

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0012.2.074. - Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família

08.245.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental

15.452.0014.2.047. - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal

20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura

15.452.0014.2.055. - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TEREZA PNEUS LTDA.

CNPJ/CPF: 01.179.914/0001-24

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAMARA DE AR 12,5x80x18	QBOM	15	R$ 129,9900	R$ 1.949,8500
2	CAMARA DE AR 12.4-24	QBOM	20	R$ 169,9900	R$ 3.399,8000
3	CAMARA DE AR 19,5-24	LEFORT	15	R$ 349,9900	R$ 5.249,8500
4	CAMARA DE ARO-24 1400/24 (KM 24)	QBOM	50	R$ 249,9900	R$ 12.499,5000
5	CAMARA DE ARO - 25 17.5/25 KM 25- BICO DE FERRO ALONGADO	QBOM	60	R$ 349,9900	R$ 20.999,4000
6	CAMARA DE ARO- 1000X20	QBOM	20	R$ 154,9900	R$ 3.099,8000
12	PNEU 17,5 X 25 G2/L2 20-PR (motoniveladora) PNEU NOVO , CONSTRUÇÃO RADIAL, 20 LONAS, TIPO R4, SEM CÂMARA (TL), INDICADO PARA USO EM RETROESCAVADEIRAS, PÁS CARREGADEIRAS E MÁQUINAS PESADAS. DEVERÁ POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA A CORTES, IMPACTOS E PERFURAÇÕES, COM EXCELENTE TRAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, BARRO E CASCALHO. CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM SERVIÇOS PESADOS FORA DE ESTRADA, COM ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146 E ÍNDICE DE VELOCIDADE A8. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MRL	20	R$ 3.960,0000	R$ 79.200,0000
16	PNEU 175/70 R14 RADIAL NOVO, PRIMEIRA LINHA, USO MISTO (TERRA E ASFALTO / ALL TERRAIN - AT) MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL, DUNLOP OU DE DESEMPENHO SUPERIOR. O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS, RECAUCHUTADOS OU RECAPEADOS.	OVATION	22	R$ 369,9900	R$ 8.139,7800
18	PNEU 185/70 R14 RADIAL NOVO, PRIMEIRA LINHA, USO MISTO (TERRA E ASFALTO / ALL TERRAIN - AT) MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL, DUNLOP OU DE DESEMPENHO SUPERIOR. O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS, RECAUCHUTADOS OU RECAPEADOS.	FORCEUM	22	R$ 364,9900	R$ 8.029,7800

20	PNEU 195/60 R14 RADIAL NOVO, PRIMEIRA LINHA, USO MISTO (TERRA E ASFALTO / ALL TERRAIN - AT) MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL, DUNLOP OU DE DESEMPENHO SUPERIOR. O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS, RECAUCHUTADOS OU RECAPEADOS.	ROADKING	120	R$ 795,0000	R$ 95.400,0000
24	PNEU 215/75 R17,5 MISTO LISO NOVO, PRIMEIRA LINHA, USO MISTO (TERRA E ASFALTO / ALL TERRAIN - AT) MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL, DUNLOP OU DE DESEMPENHO SUPERIOR. O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS, RECAUCHUTADOS OU RECAPEADOS.	LINGLONG	10	R$ 585,0000	R$ 5.850,0000
32	PNEU 12.0 - 24 pneu dianteiro retroescavadeira PNEU NOVO , CONSTRUÇÃO RADIAL, 12 LONAS, TIPO R4, SEM CÂMARA (TL), INDICADO PARA USO EM RETROESCAVADEIRAS, PÁS CARREGADEIRAS E MÁQUINAS PESADAS. DEVERÁ POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA A CORTES, IMPACTOS E PERFURAÇÕES, COM EXCELENTE TRAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, BARRO E CASCALHO. CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM SERVIÇOS PESADOS FORA DE ESTRADA, COM ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146 E ÍNDICE DE VELOCIDADE A8. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FORERUNNER	2	R$ 3.605,0000	R$ 7.210,0000
33	PNEU 18.4 - 34 tratores agrícolas PNEU NOVO , CONSTRUÇÃO RADIAL, (14PR), TIPO R4, SEM CÂMARA (TL), INDICADO PARA USO EM RETROESCAVADEIRAS, PÁS CARREGADEIRAS E MÁQUINAS PESADAS. DEVERÁ POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA A CORTES, IMPACTOS E PERFURAÇÕES, COM EXCELENTE TRAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, BARRO E CASCALHO. CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM SERVIÇOS PESADOS FORA DE ESTRADA, COM ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146 E ÍNDICE DE VELOCIDADE A8. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FORERUNNER	2	R$ 5.025,0000	R$ 10.050,0000
40	PROTETOR 1000 X 20	IRBO	20	R$ 34,9900	R$ 699,8000
47	CAMARA DE AR 750 X 16	MAGNUM	8	R$ 79,9900	R$ 639,9200
50	PNEU 235/75 R 17.5 RADIAL LISO MINIMO 12 LONAS NOVO, PRIMEIRA LINHA,USO MISTO (TERRA E ASFALTO / ALL TERRAIN - AT) MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL, DUNLOP OU DE DESEMPENHO SUPERIOR. O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS, RECAUCHUTADOS OU RECAPEADOS.	KAPSEN	6	R$ 695,0000	R$ 4.170,0000
56	CAMARA 185 R 15	QBOM	12	R$ 75,9900	R$ 911,8800

Valor Total Homologado - R$ 267.499,36

DOUTOR ULYSSES, 22 de julho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3B7073A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026

INÍCIO: 24/07/2026 **VALIDADE:** 23/07/2027

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar.

Razão Social: COMERCIAL CCA LTDA

CNPJ: 22.719.170/0001-63

Endereço: Av. Vedolino Neves, nº 41, Centro, Fernandes Pinheiro/PR, CEP: 84.535-000

Telefone: (42) 99871-8848

E-mail: eliaschagas10@hotmail.com

Representante Legal: Elias Chagas Andrade

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar.**

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 249.103,50 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e três reais e cinquenta centavos), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor unit	Valor total
01	CHÁ MATE SABORES (CAMOMILA, ERVA DOCE, PESSEGO, LIMÃO, LARANJA, MAÇÃ) ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM 40 A 45G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	800 un	China	5,27	4.216,00
02	AÇAFRÃO EM PÓ. (CÚRCUMA). PACOTE DE 50 GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM RECIPIENTE SEGURO E APROPRIADO QUE PRESERVEM AS QUALIDADES HIGIÊNICAS E NUTRICIONAIS E OUTRAS PROPRIEDADES DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	100 un	rd	5,76	576,00
03	AÇUCAR CRISTAL, DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE- AÇÚCAR. NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 5 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA	250 un	Alto alegre	19,51	4.877,50
04	BISCOITO DE POLVILHO, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM OVOS. INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, GORDURA, SAL. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 80G. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA NÃO ESPECIFÍCADA NA LISTA DE INGREDIENTES.	2.000 un	Litoral	6,41	12.820,00
06	LEITE FLUIDO INTEGRAL FLUIDO, EM EMBALAGEM (PRIMÁRIA) TIPO SACO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F). VALIDADE MÍNIMA 3 DIAS APÓS A ENTREGA	2.000 un	S. Miguel	5,59	11.180,00
07	LEITE DE SOJA, COMPOSTO ELABORADO COM GRÃOS DE SOJA NÃO TRANSGÊNICO, 0% LACTOSE E 0% COLESTEROL E FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, ZINCO E VITAMINAS A, B2, B6, B12, C, D, E E ÁCIDO FÓLICO, SABOR NATURAL, EMBALAGEM TETRAPACK QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E RÓTULO CONTENDO A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA	40 un	Lider	9,49	379,60
11	AMIDO DE MILHO - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS REFORÇADOS OU CAIXAS, COM PESO LIQUIDO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	200 un	Maiscerta	6,84	1.368,00
12	ARROZ PARBOILIZADO, BENEFICIADO, LONGO, FINO, TIPO 1, PACOTE COM 5 KG, COM SELO DA ABIAP, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	300 un	Chines	17,54	5.262,00
13	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, CLASSE LONGO E FINO, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, SEM GLÚTEN, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 5KG.	100 un	Fabiane	18,00	1.800,00
14	ARROZ INTEGRAL – CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	30 un	Delarroz	4,95	148,50
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS, TIPO 1, PACOTE COM 01KG. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS ENTREGA.	400 un	Sabor	12,97	5.188,00
17	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, PRIMEIRA LINHA - PACOTE DE 1 KG – O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	1.000 un	Universo	4,97	4.970,00
19	MACARRÃO CABELO DE ANJO, COM OVOS. EMBALAGEM 500G. DEVE ESTAR	150 un	Orquidea	5,34	801,00

	INTACTA, VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
25	COCO RALADO, PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTÊNCIA FIRME. SABOR CARACTERÍSTICO, SEM SINAIS DE RANÇO OU AMARGOR. AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA, DE 100G.	250 un	Bom coco	4,31	1.077,50
27	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, PARA PÃO. ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA (VÁCUO), CONTENDO 125G EM ENVELOPES ALUMINIZADOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	100 un	Apti	7,78	778,00
35	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO. FRASCO COM 01 LITRO	350 un	Campo	14,69	5.141,50
37	UVA PASSAS SEM CAROÇO, EMBALAGEM COM 01KG, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	30 un	rd	41,18	1.235,40
41	CRAVO FLOR PACOTE COM 40G	50 un	rd	7,70	385,00
42	TEMPERO CHIMICHURRY COM COMPOSIÇÃO APENAS DE INGREDIENTES NATURAIS, PACOTE COM 50G	200 un	rd	4,66	932,00
44	LEITE DE COCO NATURAL INTEGRAL CONCENTRADO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM VIDROS APROPRIADOS COM 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	50 un	Bom coco	6,25	312,50
48	COSTELINHA SUÍNA - CORTADA EM PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 2 A 3 CM, IN NATURA, SEM GORDURA, CONGELADA, CONTENDO NO MÁXIMO 6% DE ÁGUA, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1.500 kg	Thoms	24,21	36.315,00
49	CARNE SUINA – PERNIL EM CUBOS – CONGELADO, CARNE SUÍNA EM CUBOS: PERNIL SUÍNO EM CUBOS, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR; PRÓPRIO, TIPO DE CORTE: EM CUBOS, APROXIMADAMENTE 20X20X20MM. O PRODUTO DEVE SER CONGELADO E TRANSPORTADO ENTRE AS TEMPERATURAS – 12ºC E – 18ºC. DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO E DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE. CONTENDO DE 1 A 2 KG. DEVE TER CONTROLE SANITÁRIO PREVISTO EM LEI COMO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SISE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIFE). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA	1.500 kg	Thoms	19,48	29.220,00
51	CARNE BOVINA CORTADA EM CUBOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO PALETA, EM CUBOS DE 2X2CM, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA E SEM SEBO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO DE 01 A 02 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PARA O SEU TRANSPORTE DEVERÃO SER UTILIZADOS VEÍCULOS REFRIGERADOS OU ISOTÉRMICOS E BEM HIGIENIZADOS EM SEU INTERIOR. CARNES PARCIALMENTE OU COMPLETAMENTE DESCONGELADAS NÃO SERÃO ACEITA	1.500 kg	Scheifer	35,10	52.650,00
55	OVO DE GALINHA - SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO APROXIMADO DE 60G, EMBALAGEM EM LÂMINAS DE PAPELÃO FORTE, INODOROS E SECOS, EM DÚZIA.	1.200 dz	rd	8,98	10.776,00
60	ALHO BRANCO PICADO E CONGELADO PACOTE COM 01KG	80 un	Dochef	24,55	1.964,00
62	BATATA DIVERSAS - DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA E FRESCA, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM. KG	1.200 kg	Ceasa	6,05	7.260,00
72	MANGA ROSA – IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. COM ETIQUETA DE PESAGEM. KG	3.000 kg	Ceasa	8,95	26.850,00
74	MELANCIA - DE 1ª QUALIDADE, KG, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, SENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSA, SUJIDADES. COM ETIQUETA DE PESAGEM. KG	3.000 kg	Ceasa	2,29	6.870,00
75	MILHO VERDE CONGELADO: MILHO VERDE CONGELADO, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INFORMAÇÕES SOBRE CONSERVAÇÃO DOMESTICA E TER REGISTRO DE INSPEÇÃO. TRANSPORTAR EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS. EMBALAGEM COM 350G	300 un	Ceasa	9,30	2.790,00
78	MELÃO TIPO CANTALOUPE, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	2.000 kg	Ceasa	5,48	10.960,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. PARA OS PRODUTOS PERECÍVEIS:

2.1.1 Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas (conforme solicitação pelo Departamento de Compras) em locais a serem determinados pela Secretaria Municipal de Educação, num **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, sem custo adicional;

2.2. PARA OS PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS:

2.2.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, no endereço conforme a requisição emitida pelo Departamento de Compras, sem custo adicional. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.3. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

2.5 As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 13 ás 17 horas, nos endereços citados na requisição de compras.

2.6 Os produtos deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.

2.7. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, a contratada deverá emitir a nota fiscal com os dados mencionados na requisição de compras emitido pela secretaria responsável pelo pedido.

2.8. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 041/2026, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

3.8 ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme link:***

https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/E112774E/6d980aa2863a0ccf5dc2cca13834667c6d980aa2863a0ccf5dc2cca13834667c

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos

laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornece todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

5.2. Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no item **17.2** desta cláusula;

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

5.8 O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

6.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

6.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

6.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

6.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

6.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

6.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

6.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

6.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

6.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

6.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

6.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

6.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

6.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

6.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

8.1 Ajustes de Preço: Fica estabelecido que qualquer aumento de custos relacionado à aquisição de insumos ou produtos destinados à execução do objeto contratual será de responsabilidade exclusiva da Contratada até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor originalmente pactuado no contrato, quando for por preço global, ou por item, nos casos de licitação por item.

8.2 Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Na hipótese de ocorrer variação de preços superior ao limite estipulado no item anterior, a Contratada poderá pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro, que será analisado pela Administração, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Esses requisitos incluem, mas não se limitam a:

a) Incidência de Fatos Supervenientes e Imprevisíveis: O pleito deve se basear em eventos que não poderiam ser previstos no momento da contratação, ou que sejam extraordinários e alheios à vontade das partes, conforme previsto no art. 124, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

b) Demonstrativo de Impacto Econômico: A Contratada deve apresentar documentação comprobatória que demonstre de maneira detalhada o impacto econômico sofrido, conforme exigido pelo art. 125, inciso II.

c) Não Configuração de Desequilíbrio Natural: O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não será aceito para cobrir variações naturais do mercado que poderiam ser previstas pelas partes durante a licitação ou contratação, conforme estabelecido no art. 124, inciso III.

8.3 Documentação Necessária: A Contratada deve apresentar documentos que comprovem as variações de preços e os impactos financeiros, como notas fiscais, estudos de mercado e outros que permitam à Administração avaliar a viabilidade e legalidade do pleito, conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.4 Prazo para Análise: A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar o pedido de reequilíbrio, podendo prorrogar este prazo por igual período mediante justificativa formal.

9. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

9.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) “Prática Colusiva”: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “Prática Coercitiva”: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) “Prática Obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

10.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

10.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

10.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

10.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

10.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

10.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

11.1 Fornecer os gêneros alimentícios de acordo com as especificações, quantidades, padrões de qualidade, condições de conservação, embalagem e prazos de validade estabelecidos no Edital, Termo de Referência e proposta apresentada;

11.2 Realizar as entregas de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração e mediante recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Município, conforme os locais de entrega:

- Escola Municipal Floresval Ferreira: Rua Remis João Loss, 600, Centro

- Centro Municipal de Educação Infantil Tia Aurora: Praça Dr Manuel Pedro C. de Lima, 80, Centro

- APAE: Avenida Ivo Leão, 920, Centro

- Escolas Genny S Kuller, Escola Presidente Costa e Silva e Escola Bituva dos Machados, a entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Educação – Rua Remis João Loss, 600, Centro.

11.3 Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, sem ônus adicional ao Município;

11.4 Garantir que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de consumo, livres de sujidades, contaminações, parasitas, corpos estranhos, odores ou características inadequadas ao consumo humano;

11.5 Fornecer produtos dentro do prazo de validade exigido no Termo de Referência, observando que, no momento da entrega, deverão estar, no mínimo, em seu terço inicial de validade, salvo disposição específica em contrário;

11.6 Assegurar que as embalagens estejam íntegras, devidamente lacradas, identificadas e rotuladas, em conformidade com a legislação sanitária vigente;

11.7 observar integralmente as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, da Vigilância Sanitária e demais normas aplicáveis à fabricação, armazenamento, transporte e comercialização dos produtos fornecidos;

11.8 dispor de estrutura logística compatível com a execução do objeto, inclusive quanto às condições adequadas de armazenamento, conservação e transporte dos produtos;

11.9 Utilizar veículos adequados ao transporte dos alimentos, observando as exigências sanitárias e de conservação pertinentes a cada tipo de produto;

11.10 Transportar carnes, frios, laticínios e demais produtos que necessitem controle de temperatura em veículos refrigerados ou equipamentos equivalentes, em conformidade com a legislação sanitária aplicável;

11.11 substituir, às suas expensas, no prazo máximo estabelecido para entrega, os produtos recusados pela fiscalização em razão de defeitos, vícios, avarias, inadequação ao consumo, desconformidade com as especificações ou irregularidades sanitárias;

11.12 manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

11.13 comunicar imediatamente ao Município qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento dos produtos;

11.14 responder integralmente pelos danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão na execução das obrigações assumidas;

11.15 Arcar com todos os custos decorrentes do fornecimento, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, fretes, embalagens e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

11.16 atender prontamente às solicitações da fiscalização e prestar todos os esclarecimentos e informações que forem requisitados pela Administração;

11.17 cumprir rigorosamente os cronogramas de entrega definidos pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente quanto aos produtos perecíveis destinados à alimentação escolar;

11.18 garantir a qualidade dos produtos fornecidos durante todo o período de validade, responsabilizando-se pela reposição daqueles que apresentarem defeitos, deterioração precoce ou desconformidade com as especificações contratadas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEFUNDA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

12.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

12.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) servidor (a) designado pela Portaria nº 045/2025.

13.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

13.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

13.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

13.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.2. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

14.3 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

14.4. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.7 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

14.9. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

14.10 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

14.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

14.12. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

14.13 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, 24 de julho de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK

Prefeito Municipal – em Exercício

COMERCIAL CCA LTDA

Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:42BC8134

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026

INÍCIO: 24/07/2026 **VALIDADE:** 23/07/2027

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar.

Razão Social: CUPIM SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 00.201.623/0004-75

Endereço: Av Remis Joao Loss, nº 273, Centro, Fernandes Pinheiro/ PR, CEP: 84535-000

Telefone: (42)3025-6309

E-mail: cupimirati1@gmail.com

Representante Legal: Izolde Peplinski Garcia

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar.**

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 395.632,30 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor unit	Valor total
05	ESSÊNCIA DE BAUNILHA UNIDADE COM 30ML	100 un	Atalaia	3,49	349,00
08	LEITE EM PO INTEGRAL, INSTANTÂNEO RICO EM FERRO E VITAMINAS A, D, E E C. EMBALAGEM DE 350 A 400G – POR CONTEÚDO DE MATÉRIA GORDA EM: INTEGRAL (MAIOR OU IGUAL A 26,0%). CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS. ASPECTO: PÓ UNIFORME. COR: BRANCO AMARELADO. SABOR E ODOR: AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. O LEITE NÃO DEVE FORMAR GRUMOS QUANDO DILUÍDO EM ÁGUA, FICANDO TOTALMENTE HOMOGÊNEO, SENDO DE RÁPIDA MISTURA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	1.500 un	Finissima	16,65	24.975,00
09	LENTILHA TIPO 1. PACOTE COM NO MINIMO 400 GRAMAS. COMPOSTO POR GRÃOS INTEIROS E SELECIONADOS. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM RECIPIENTE SEGURO E APROPRIADO QUE PRESERVE AS QUALIDADES HIGIÊNICAS E NUTRICIONAIS E OUTRAS PROPRIEDADES DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	300 un	rd	7,25	2.175,00
10	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU. PREPARADO COM CACAU SOLÚVEL. AS CONDIÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 40. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONTENDO 01KG, E REEMBALADOS EM FARDOS REFORÇADOS. NO RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO "CHOCOLATE EM PÓ". ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE: NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	300 un	Atalaia	39,08	11.724,00
16	MILHO PARA PIPOCA - 1ª LINHA - PACOTES COM 500 G. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	200 un	Yoki	4,20	840,00
18	MACARRÃO PARAFUSO, COM OVOS. PACOTE COM 500G. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.300 un	Ninfa	4,60	5.980,00

20	OLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM RECIPIENTES DE PLÁSTICO, DE 900ML, NÃO APRESENTADO AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	800 un	Coamo	7,71	6.168,00
21	QUIRERA OU CANJIQUINHA, DE MILHO AMARELO - PACOTE COM 01KG. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	500 un	master cooke	3,52	1.760,00
22	FUBÁ DE MILHO AMARELO - TIPO 1 – PRIMEIRA LINHA - PACOTES DE 1KG - O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	600 un	Ky farinha	3,93	2.358,00
23	FARINHA DE MILHO AMARELO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO - PACOTES DE 1 KG - AS FARINHAS DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA	700 un	Ky farinha	5,59	3.913,00
24	AMENDOIM, DESCASCADO, SELECIONADO, MIÚDO, TIPO I, EMBALAGEM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	400 un	Yoki	10,36	4.144,00
26	FERMENTO EM PÓ QUIMICO, EMBALAGEM POTE PLÁSTICO DE 250G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	250 un	Dr Otker	10,17	2.542,50
28	SAL REFINADO IODADO, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	300 un	Moc	3,31	993,00
29	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE PRIMEIRA TIPO 1. SEM SINAIS DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO NEM RANÇO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM: 5KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	300 un	Precisa	16,96	5.088,00
30	CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. EMBALAGEM CONTENDO 500G.	60 un	Dona Nena	7,15	429,00
31	ORÉGANO DESIDRATADO, DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E DESIDRATADAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGENS DE 100G,	50 un	Dona Nena	7,42	371,00
32	LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE. EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS.	30 un	Terra viva	5,60	168,00
33	POLVILHO AZEDO, PACOTE 500 G. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, SECA.	150 un	Prata	5,56	834,00
34	POLVILHO DOCE, PACOTE 500 G. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, SECA.	150 un	Prata	5,18	777,00
36	VINAGRE DE ÁLCOOL CLARO – FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E ÁGUA POTÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE VEDADO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 750 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	100 un	Italy	2,14	214,00
38	FÓRMULA INFANTIL 1-3 ANOS. LATA COM 800G. INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO*, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, MALTODEXTRINA, GALACTO OLIGOSSACARÍDEO, LACTOSE, SORO DE LEITE*, ÓLEO DE CANOLA, OLEÍNA DA PALMA, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE*, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEO, VITAMINA C (L-ASCORBATO DE SÓDIO), FERRO (SULFATO FERROSO), POTÁSSIO (CLORETO DE POTÁSSIO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA), ÁCIDO PANTOTÊNICO [VITAMINA B5] (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), NIACINA (NICOTINAMIDA), COBRE (SULFATO DE COBRE), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), ÁCIDO FÓLICO [VITAMINA B9] (ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO), IODO (IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), BIOTINA (D-BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), SELÊNIO (SELENATO DE SÓDIO), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO	40 un	Ninho	66,17	2.646,80
39	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, PARA CRIANÇAS ENTRE 6 MESES E 1 ANO DE VIDA. COM PREBIÓTICOS ÁCIDOS GRAXOS DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLÉICO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA), LEITE DESNATADO*, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, CASEINATO DE CÁLCIO*, MIO-INOSITOL, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO CÚPRICO, DL-ALFA TOCOFEROL, PALMITATO DE ASCORBILA, PALMITATO DE RETINILA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N- PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALMINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS E EMULSIFICANTES LECITINA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. EMBALAGEM COM 400G	30 un	Ninho	42,85	1.285,50
40	CANELA EM RAMA PACOTE 20-40G	50 un	Dona Nena	2,88	144,00

43	GRÃO DE BICO 400G	100 pct	rd	6,03	603,00
45	FRANGO (COXA E SOBRECOXA) CONGELADO COM CERCA DE 195 A 200G CADA, ASPECTO PRÓPRIO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	2.000 kg	Levo	10,75	21.500,00
46	BANHA DE ORIGEM ANIMAL - BANHA SUÍNA INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E COM SELO DO SIF, EMBALAGEM DE 1 KG. DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES DA LEGISLAÇÃO.	200 kg	Fricasa	15,87	3.174,00
47	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO PALETA, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA E SEM SEBO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO DE 01 A 02 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE ROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE	2.000 kg	Frigodasko	34,10	68.200,00
50	FILEZINHO DE FRANGO, SASSAMI, CONGELADO, IQF: (S/ PELE E S/ OSSO) - DESCRIÇÃO: FILEZINHO DE FRANGO, SASSAMI, ISENTOS DE OSSOS, PELE E CARTILAGENS, CONGELAMENTO IQF. VALIDADE MÍNIMA: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES SOB CONGELAMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS, TERMO SELADA, COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: OS PRODUTOS DEVERÃO SER TRANSPORTADOS EM CARROS FRIGORÍFICOS ADEQUADOS A ESTE FIM, DOTADOS DE CARROCERIA ISOTÉRMICA TIPO BAÚ, EQUIPADO COM UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1.500 kg	Levo	19,89	29.835,00
52	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS IN NATURA CONGELADA, EM PCT DE 1 KG A 2 KGS	500 kg	Frigodasko	32,01	16.005,00
53	CARNE MOIDA DE FRANGO. FEITA A PARTIR DO PEITO DE FRANGO. EMBALAGEM CONGELADA COM 500G	1.500 kg	Levo	18,67	28.005,00
54	QUEIJO MUÇARELA – PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	150 kg	Santa Clara	42,29	6.343,50
56	PÃO DE QUEIJO MASSA DE PÃO DE QUEIJO - PRÉ-MISTURA, ÓLEO DE SOJA, OVO, SAL, QUEIJO MEIA CURA, QUEIJO PARMESÃO E ÁGUA. PESO LÍQUIDO 1 KG. VALIDADE DE 02 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA RESFRIADO.	500 kg	Pif paf	22,03	11.015,00
57	MANTEIGA COM SAL POTE COM 500G	200 un	São Miguel	24,29	4.858,00
58	ABACAXI - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE. COM ETIQUETA DE PESAGEM	500 un	Ceasa	9,56	4.780,00
59	ABOBRINHA VERDE, TIPO MENINA OU ITALIANA, CLASSIFICADA, TAMANHO PADRÃO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, NÃO PODEM ESTAR MURCHAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. ENTREGAR EM PACOTES PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, CONTENDO NA ETIQUETA O NOME DO PRODUTO E O PESO.	1.000 kg	Ceasa	5,20	5.200,00
61	BANANA CATURRA OU NANICA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO (60G) EM PENCAS, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATÉ O CONSUMO. COM ETIQUETA DE PESAGEM. KG	6.000 kg	Ceasa	3,73	22.380,00
63	CEBOLA BRANCA - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM. KG	500 kg	Ceasa	3,70	1.850,00
64	CENOURA - SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS. COM ETIQUETA DE PESAGEM. KG	600 kg	Ceasa	5,22	3.132,00
65	CHUCHU: NOVO, LIMPO, SEM SUJIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. ENTREGUE CONFORME CRONOGRAMA DE PERECÍVEIS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. EMBALAGEM COM PESO IDENTIFICADO.	1.000 kg	Ceasa	4,88	4.880,00
66	COUVE-FLOR: COUVE FLOR CABEÇA FECHADA, FRESCO, SEM PARTES AMARELADAS, SEM MANCHAS DE APODRECIMENTOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, PULGÕES E LARVAS. UNIDADE	500 un	Ceasa	6,67	3.335,00
67	ERVILHA CONGELADA: SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM PLÁSTICA COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INFORMAÇÕES SOBRE CONSERVAÇÃO DOMESTICA E TER REGISTRO DE INSPEÇÃO. TRANSPORTAR EM VEÍCULO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS. EMBALAGEM COM 300G.	300 un	Ceasa	6,12	1.836,00
68	LARANJA PÊRA - DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, SEM RUPTURAS. COM ETIQUETA DE PESAGEM. KG	3.000 kg	Ceasa	4,31	12.930,00
69	LIMÃO – IN NATURA, 1ª QUALIDADE PESO MÉDIO 60 G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS. COM ETIQUETA DE PESAGEM. KG	500 kg	Ceasa	3,74	1.870,00
70	MAÇÃ NACIONAL – AS MAÇÃS DEVEM SER DE COR VIVA, FIRMES E PESADAS EM RELAÇÃO AO TAMANHO. A CASCA DEVE SER LISA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS. TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM ETIQUETA DE PESAGEM. KG	3.000 kg	Ceasa	8,50	25.500,00
71	MAMÃO FORMOSA - CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, COM PESO MÉDIO DE 2KG, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PESO. PREÇO POR KG.	2.000 kg	Ceasa	7,42	14.840,00
73	MARACUJÁ - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGROS. COM ETIQUETA DE PESAGEM. KG	500 kg	Ceasa	13,42	6.710,00
76	REPOLHO VERDE, FRESCO, SEM DANOS, APROXIMADAMENTE 2 KG/UN.	600 kg	Ceasa	2,92	1.752,00
77	TOMATE - DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. COM ETIQUETA DE PESAGEM. KG	2.000 kg	Ceasa	7,61	15.220,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. PARA OS PRODUTOS PERECÍVEIS:

2.1.1 Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas (conforme solicitação pelo Departamento de Compras) em locais a serem determinados pela Secretaria Municipal de Educação, num **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, sem custo adicional;

2.2. PARA OS PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS:

2.2.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, no endereço conforme a requisição emitida pelo Departamento de Compras, sem custo adicional. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.3. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

2.5 As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 13 ás 17 horas, nos endereços citados na requisição de compras.

2.6 Os produtos deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.

2.7. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, a contratada deverá emitir a nota fiscal com os dados mencionados na requisição de compras emitido pela secretaria responsável pelo pedido.

2.8. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 041/2026, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

3.8 ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme link:***

https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/E112774E/6d980aa2863a0ccf5dc2cca13834667c6d980aa2863a0ccf5dc2cca13834667c

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornece todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

5.2. Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no item **17.2** desta cláusula;

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

5.8 O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

6.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

6.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

6.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

6.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

6.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

6.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

6.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

6.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

6.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

6.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

6.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

6.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município”, pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao “Município”:

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao “Município”.

6.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município” e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

6.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o “Município” e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

8.1 Ajustes de Preço: Fica estabelecido que qualquer aumento de custos relacionado à aquisição de insumos ou produtos destinados à execução do objeto contratual será de responsabilidade exclusiva da Contratada até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor originalmente pactuado no contrato, quando for por preço global, ou por item, nos casos de licitação por item.

8.2 Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Na hipótese de ocorrer variação de preços superior ao limite estipulado no item anterior, a Contratada poderá pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro, que será analisado pela Administração, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Esses requisitos incluem, mas não se limitam a:

a) Incidência de Fatos Supervenientes e Imprevisíveis: O pleito deve se basear em eventos que não poderiam ser previstos no momento da contratação, ou que sejam extraordinários e alheios à vontade das partes, conforme previsto no art. 124, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

b) Demonstrativo de Impacto Econômico: A Contratada deve apresentar documentação comprobatória que demonstre de maneira detalhada o impacto econômico sofrido, conforme exigido pelo art. 125, inciso II.

c) Não Configuração de Desequilíbrio Natural: O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não será aceito para cobrir variações naturais do mercado que poderiam ser previstas pelas partes durante a licitação ou contratação, conforme estabelecido no art. 124, inciso III.

8.3 Documentação Necessária: A Contratada deve apresentar documentos que comprovem as variações de preços e os impactos financeiros, como notas fiscais, estudos de mercado e outros que permitam à Administração avaliar a viabilidade e legalidade do pleito, conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.4 Prazo para Análise: A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar o pedido de reequilíbrio, podendo prorrogar este prazo por igual período mediante justificativa formal.

9. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

9.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática Corrupta”: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) “Prática Fraudulenta”: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) “Prática Colusiva”: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “Prática Coercitiva”: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) “Prática Obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

10.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

10.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

10.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

10.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

10.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

10.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

11.1 Fornecer os gêneros alimentícios de acordo com as especificações, quantidades, padrões de qualidade, condições de conservação, embalagem e prazos de validade estabelecidos no Edital, Termo de Referência e proposta apresentada;

11.2 Realizar as entregas de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração e mediante recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Município, conforme os locais de entrega:

- Escola Municipal Floresval Ferreira: Rua Remis João Loss, 600, Centro

- Centro Municipal de Educação Infantil Tia Aurora: Praça Dr Manuel Pedro C. de Lima, 80, Centro

- APAE: Avenida Ivo Leão, 920, Centro

- Escolas Genny S Kuller, Escola Presidente Costa e Silva e Escola Bituva dos Machados, a entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Educação – Rua Remis João Loss, 600, Centro.

11.3 Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, sem ônus adicional ao Município;

11.4 Garantir que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de consumo, livres de sujidades, contaminações, parasitas, corpos estranhos, odores ou características inadequadas ao consumo humano;

11.5 Fornecer produtos dentro do prazo de validade exigido no Termo de Referência, observando que, no momento da entrega, deverão estar, no mínimo, em seu terço inicial de validade, salvo disposição específica em contrário;

11.6 Assegurar que as embalagens estejam íntegras, devidamente lacradas, identificadas e rotuladas, em conformidade com a legislação sanitária vigente;

11.7 observar integralmente as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, da Vigilância Sanitária e demais normas aplicáveis à fabricação, armazenamento, transporte e comercialização dos produtos fornecidos;

11.8 dispor de estrutura logística compatível com a execução do objeto, inclusive quanto às condições adequadas de armazenamento, conservação e transporte dos produtos;

11.9 Utilizar veículos adequados ao transporte dos alimentos, observando as exigências sanitárias e de conservação pertinentes a cada tipo de produto;

11.10 Transportar carnes, frios, laticínios e demais produtos que necessitem controle de temperatura em veículos refrigerados ou equipamentos equivalentes, em conformidade com a legislação sanitária aplicável;

11.11 substituir, às suas expensas, no prazo máximo estabelecido para entrega, os produtos recusados pela fiscalização em razão de defeitos, vícios, avarias, inadequação ao consumo, desconformidade com as especificações ou irregularidades sanitárias;

11.12 manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

11.13 comunicar imediatamente ao Município qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento dos produtos;

11.14 responder integralmente pelos danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão na execução das obrigações assumidas;

11.15 Arcar com todos os custos decorrentes do fornecimento, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, fretes, embalagens e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

11.16 atender prontamente às solicitações da fiscalização e prestar todos os esclarecimentos e informações que forem requisitados pela Administração;

11.17 cumprir rigorosamente os cronogramas de entrega definidos pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente quanto aos produtos perecíveis destinados à alimentação escolar;

11.18 garantir a qualidade dos produtos fornecidos durante todo o período de validade, responsabilizando-se pela reposição daqueles que apresentarem defeitos, deterioração precoce ou desconformidade com as especificações contratadas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEFUNDA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

12.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

12.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) servidor (a) designado pela Portaria nº 045/2025.

13.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

13.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

13.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

13.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.2. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

14.3 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

14.4. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.7 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

14.9. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

14.10 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

14.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

14.12. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

14.13 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, 24 de julho de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK

Prefeito Municipal – em Exercício

CUPIM SUPERMERCADO LTDA

Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E8650743

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

OBJETO: Credenciamento de empresas especializada para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

EMPRESA CREDENCIADA E CONTRATADA:

AUTO POSTO ABS LTDA

CNPJ: 03.582.093/0001-06

SERVIÇOS CREDENCIADOS:

Item	Descrição dos serviços	Valor unitário	Valor total
	Lavagem completa parte interna e externa de veículos de passeio e unitários pequenos, compreendendo a limpeza da lataria, rodas, pneus, vidros, aspiração interna, limpeza de bancos, carpetes, tapetes, painel e demais partes internas, com secagem e acabamento final (sem lavagem do motor).	117,67	9.413,60
	Lavagem completa parte interna, externa e motor, de veículos de passeio e unitários pequenos, compreendendo a limpeza da lataria, rodas, pneus, vidros, aspiração interna, limpeza de bancos, carpetes, tapetes, painel e demais partes internas, com secagem e acabamento final (com lavagem do motor).	174,91	5.247,30
	Lavagem parte externa de veículos de passeio e unitários pequenos. compreendendo limpeza da lataria, vidros externos, rodas e pneus, e acabamento final, (lavagem de aparência).	70,24	3.512,00
	Lavagem parte interna e externa de veículos tamanho médio: vans, ambulâncias, caminhonetes, compreendendo limpeza da carroceria, rodas, pneus, vidros, aspiração interna, limpeza de bancos, tapetes, painel e demais compartimentos internos, com secagem e acabamento final, (sem lavagem do motor).	207,97	16.637,60
	Lavagem parte interna, externa e motor de veículos tamanho médio: vans, ambulâncias, caminhonetes, compreendendo limpeza da carroceria, rodas, pneus, vidros, aspiração interna, limpeza de bancos, tapetes, painel e demais compartimentos internos, com secagem e acabamento final (com lavagem do motor).	265,33	5.306,60
	Lavagem externa de veículos tamanho médio: vans, ambulâncias, caminhonetes, compreendendo limpeza da lataria, vidros externos, rodas e pneus, e acabamento final	96,39	1.927,80
	Lavagem interna e externa de caminhão truck, caçamba ou carroceria, compreendendo limpeza da cabine, carroceria ou caçamba, rodas, pneus, para-lamas, vidros e partes acessíveis, incluindo aspiração e limpeza interna da cabine, com secagem e acabamento final.	439,81	13.194,30
	Lavagem interna e externa de micro-ônibus, compreendendo limpeza da carroceria, rodas, pneus, vidros, cabine do motorista e área de passageiros, incluindo limpeza de bancos, piso, e demais superfícies internas, e acabamento final.	383,89	38.389,00
	Lavagem interna e externa de ônibus compreendendo limpeza da carroceria, rodas, pneus, vidros, cabine do motorista e área de passageiros, incluindo limpeza de bancos, piso, e demais superfícies internas, e acabamento final.	333,50	6.670,00
	Lavagem de moto niveladora, escavadeira hidráulica, compreendendo remoção de barro, graxa, poeira e demais resíduos das partes externas, cabine, vidros, implementos e componentes acessíveis do equipamento.	520,67	5.206,70
	Lavagem de retro escavadeira, trator de pneus, pá carregadeira, rolo compactador, demais máquinas pesadas, compreendendo remoção de barro, óleo, graxa, poeira e demais resíduos das partes externas, cabine, vidros, implementos e componentes acessíveis do equipamento	513,00	5.130,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de julho de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6A32F46F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2026							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)			Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 14/06/2023				
			Receitas realizadas				
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.801.200,00	55.801.200,00	11.253.627,55	20,17	30.010.503,29	53,78	25.790.696,71
RECEITAS CORRENTES	55.399.200,00	55.399.200,00	9.866.916,46	17,81	26.473.392,20	47,79	28.925.807,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.423.300,00	5.423.300,00	703.149,86	12,97	1.964.381,73	36,22	3.458.918,27
IMPOSTOS	4.947.000,00	4.947.000,00	670.612,51	13,56	1.836.603,49	37,13	3.110.396,51
TAXAS	273.200,00	273.200,00	32.537,35	11,91	127.778,24	46,77	145.421,76
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	203.100,00	203.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.100,00
CONTRIBUIÇÕES	612.000,00	612.000,00	64.460,30	10,53	198.758,79	32,48	413.241,21
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL E DE FORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	612.000,00	612.000,00	64.460,30	10,53	198.758,79	32,48	413.241,21
RECEITA PATRIMONIAL	596.000,00	596.000,00	166.326,96	27,91	542.794,26	91,07	53.205,74
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00
VALORES MOBILIÁRIOS	589.600,00	589.600,00	166.326,96	28,21	542.794,26	92,06	46.805,74
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.000,00	26.000,00	342,80	1,32	2.805,07	10,79	23.194,93
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	26.000,00	26.000,00	342,80	1,32	2.805,07	10,79	23.194,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.641.100,00	48.641.100,00	8.886.516,19	18,27	23.352.569,37	48,01	25.288.530,63
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.019.600,00	24.019.600,00	5.044.611,58	21,00	11.700.558,81	48,71	12.319.041,19
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	19.071.500,00	19.071.500,00	2.890.679,54	15,16	8.748.620,57	45,87	10.322.879,43
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

			Receitas realizadas				
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.550.000,00	5.550.000,00	947.958,11	17,08	2.900.123,03	52,25	2.649.876,97
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	3.266,96	326.696,00	3.266,96	326.696,00	(3.266,96)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.800,00	100.800,00	46.120,35	45,75	412.082,98	408,81	(311.282,98)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	23.000,00	23.000,00	799,26	3,48	2.416,45	10,51	20.583,55
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	77.800,00	77.800,00	45.321,09	58,25	409.666,53	526,56	(331.866,53)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRIMÔNIO PÚBLICO							
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	402.000,00	402.000,00	1.386.711,09	344,95	3.537.111,09	879,88	(3.135.111,09)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	52.000,00	52.000,00	1.386.711,09	2.666,75	3.537.111,09	6.802,14	(3.485.111,09)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	52.000,00	52.000,00	398.000,00	765,38	398.000,00	765,38	(346.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	988.711,09	98.871.109,00	3.139.111,09	313.911.109,00	(3.139.111,09)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	55.801.200,00	55.801.200,00	11.253.627,55	20,17	30.010.503,29	53,78	25.790.696,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.801.200,00	55.801.200,00	11.253.627,55	20,17	30.010.503,29	53,78	25.790.696,71
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.801.200,00	55.801.200,00	11.253.627,55	20,17	30.010.503,29	53,78	25.790.696,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.321.084,68	0,00	0,00	5.321.084,68	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	5.321.084,68	0,00	0,00	5.321.084,68	100,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)	(i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.193.400,00	77.626.456,66	17.274.823,02	40.235.239,37	37.391.217,29	9.319.483,80	26.004.784,19	51.621.672,47	24.502.022,69
DESPESAS CORRENTES	44.289.080,00	47.823.839,46	7.829.158,28	23.729.107,39	24.094.732,07	7.959.118,37	22.113.776,91	25.710.062,55	20.840.794,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.158.499,56	20.591.932,97	3.201.792,45	9.778.225,72	10.813.707,25	3.239.583,19	9.670.021,00	10.921.911,97	9.541.489,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	950.000,00	950.000,00	226.775,63	713.428,01	236.571,99	226.775,63	713.428,01	236.571,99	713.428,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.180.580,44	26.281.906,49	4.400.590,20	13.237.453,66	13.044.452,83	4.492.759,55	11.730.327,90	14.551.578,59	10.585.877,50
DESPESAS DE CAPITAL	5.346.120,00	29.244.417,20	9.445.664,74	16.506.131,98	12.738.285,22	1.360.365,43	3.891.007,28	25.353.409,92	3.661.228,02
INVESTIMENTOS	4.064.120,00	28.262.417,20	9.267.360,44	15.770.810,05	12.491.607,15	1.182.061,13	3.155.685,35	25.106.731,85	2.925.906,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	600.000,00	300.000,00	0,00	200.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00	100.000,00	200.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	682.000,00	682.000,00	178.304,30	535.321,93	146.678,07	178.304,30	535.321,93	146.678,07	535.321,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	558.200,00	558.200,00	0,00	0,00	558.200,00	0,00	0,00	558.200,00	0,00

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)	(i) = (e-h)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.673.800,00	2.695.800,00	247.250,50	742.400,40	1.953.399,60	247.250,50	742.400,40	1.953.399,60	618.568,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.867.200,00	80.322.256,66	17.522.073,52	40.977.639,77	39.344.616,89	9.566.734,30	26.747.184,59	53.575.072,07	25.120.590,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.867.200,00	80.322.256,66	17.522.073,52	40.977.639,77	39.344.616,89	9.566.734,30	26.747.184,59	53.575.072,07	25.120.590,84
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.263.318,70	0,00	4.889.912,45
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.867.200,00	80.322.256,66	17.522.073,52	40.977.639,77	0,00	9.566.734,30	30.010.503,29	0,00	30.010.503,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***OZIEL NEIVERT***	***JOAO RICARDO MOREIRA***
Contador - CRC 052551/O-0	Prefeito Municipal	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:3FA94FC9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INTRA - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)			Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL E DE FORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.673.800,00	2.695.800,00	247.250,50		742.400,40		
TOTAL(V) = (III + IV)	2.673.800,00	2.695.800,00	247.250,50	9,17	742.400,40	27,54	1.953.399,60

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (VI)	2.673.800,00	2.695.800,00	247.250,50	742.400,40	1.953.399,60	247.250,50	742.400,40	1.953.399,60	618.568,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.713.800,00	1.735.800,00	247.250,50	742.400,40	993.399,60	247.250,50	742.400,40	993.399,60	618.568,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI + VII)	2.673.800,00	2.695.800,00	247.250,50	742.400,40	1.953.399,60	247.250,50	742.400,40	1.953.399,60	618.568,15
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.673.800,00	2.695.800,00	247.250,50	742.400,40	1.953.399,60	247.250,50	742.400,40	1.953.399,60	618.568,15

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	*OZIEL NEIVERT*	*JOAO RICARDO MOREIRA*
Contador - CRC 052551/O-0	Prefeito Municipal	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:450AA764

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º SEMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 20/10/2023		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.722.191,43	8.367.533,58	0,00
Dívida Mobiliária	2.200.016,85	2.661.019,16	0,00
Dívida Contratual	6.522.174,58	5.706.514,42	0,00
Empréstimos	6.522.174,58	5.706.514,42	0,00
Internos	6.522.174,58	5.706.514,42	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.149.399,82	6.561.834,97	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.149.399,82	6.561.834,97	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.416.597,73	9.271.135,93	0,00
(-) Restos a pagar processados	3.943.219,98	2.370.179,52	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	323.977,93	339.121,44	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.572.791,61	1.805.698,61	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.083.834,84	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.400.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.683.834,84	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17,21	836.753.358,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	3,10	180.569.861,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	60.820.601,81	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	54.738.541,63	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.841.866,35	330.130,09	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***OZIEL NEIVERT***	***JOAO RICARDO MOREIRA***
Contador - CRC 052551/O-0	Prefeito Municipal	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:BAD3AA21

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS - 1º SEMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 03/11/2022		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	10,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	10,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**52.083.834,84**	**53.508.475,16**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.400.000,00**	**1.425.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**50.683.834,84**	**52.083.475,16**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**11.150.443,66**	**11.458.364,54**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	**10.035.399,30**	**10.312.528,08**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***OZIEL NEIVERT***	***JOAO RICARDO MOREIRA***
Contador - CRC 052551/O-0	Prefeito Municipal	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:18CF28CD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º SEMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Memória

de cálculo TCE: Versão 1.0

- Publicada em 22/06/2023

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.508.475,16	0,00%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.425.000,00	0,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.083.475,16	0,00%
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%	8.333.356,03	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	7.500.020,42	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7%	3.645.843,26	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	*OZIEL NEIVERT*	*JOAO RICARDO MOREIRA*
Contador - CRC 052551/O-0	Prefeito Municipal	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:19FA39C5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6 Memória de cálculo TCE: Versão 1 - Publicada em 09/08/2024.		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	53.508.475,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.083.475,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.513.619,16	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	24.671.545,05	47,89
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.817.354,35	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	26.426.486,63	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.035.618,91	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	1.183.742,64	2,27
Limite definido por resolução do senado federal	62.500.170,19	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	11.458.364,54	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.333.356,03	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.645.843,26	7,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	*OZIEL NEIVERT*	*JOAO RICARDO MOREIRA*
Contador - CRC 052551/O-0	Prefeito Municipal	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:F2E3832F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)		Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 14/06/2023	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	355.000,00	6.700,62	348.299,38
Receita de Alienação de Bens Móveis	350.000,00	0,00	350.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.000,00	6.700,62	(1.700,62)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	432.012,51	51.717,04	56.811,16	678.997,51	0,00	380.295,47
Despesas de Capital	432.012,51	51.717,04	56.811,16	678.997,51	0,00	380.295,47
Investimentos	432.012,51	51.717,04	56.811,16	678.997,51	0,00	380.295,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (i)	DO EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	324.949,60	(672.296,89)	(347.347,29)

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	*OZIEL NEIVERT*	*JOAO RICARDO MOREIRA*
Contador - CRC 052551/O-0	Prefeito Municipal	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:AD0A7BFD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 22/06/2023		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	29.244.417,20	16.506.131,98	3.891.007,28	0,00	12.738.285,22
Investimentos	28.262.417,20	15.770.810,05	3.155.685,35	0,00	12.491.607,15
Inversões Financeiras	300.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	100.000,00
Amortização da Dívida	682.000,00	535.321,93	535.321,93	0,00	146.678,07

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	29.244.417,20	16.506.131,98	3.891.007,28	0,00	12.738.285,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (II - I)	29.244.417,20	16.506.131,98	0,00	0,00	12.738.285,22

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	*OZIEL NEIVERT*	*JOAO RICARDO MOREIRA*
Contador - CRC 052551/O-0	Prefeito Municipal	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D8B0626A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITAS E DESPESAS COM ENSINO - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0a - Publicada em 22/10/2024	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.947.000,00	1.836.603,49
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	264.200,00	37.929,09
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	965.200,00	45.887,30
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.607.600,00	1.005.688,37
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.110.000,00	747.098,73
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	46.871.100,00	20.952.772,00
2.1 - Cota-parte FPM	24.021.100,00	10.885.373,31
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.921.100,00	10.885.373,31
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.100.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	21.000.000,00	9.304.462,10
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	138.272,10
2.4 - Cota-parte ITR	400.000,00	37.113,93
2.5 - Cota-parte IPVA	1.000.000,00	587.550,56
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.818.100,00	22.789.375,49
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.954.220,00	4.190.554,40
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.000.305,00	1.506.789,47
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.522.000,00	3.043.843,90
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.521.000,00	2.920.004,41
6.1.1 - Principal	5.500.000,00	2.900.123,03
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	21.000,00	19.881,38
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000,00	123.839,49
6.4.1 - Principal	1.000,00	123.839,49
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(3.454.220,00)	(1.290.431,37)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	155.871,13
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	68.826,37
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	87.044,76
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.199.715,03

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.885.571,13	3.148.089,28	3.117.689,28	3.048.818,99	30.400,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.200.408,62	2.792.836,63	2.792.836,63	2.723.966,34	0,00

10.1.1 - Educação Infantil	2.330.000,00	785.264,80	785.264,80	762.322,35	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.753.408,62	1.990.062,71	1.990.062,71	1.946.849,44	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	117.000,00	17.509,12	17.509,12	14.794,55	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	685.162,51	355.252,65	324.852,65	324.852,65	30.400,00
10.2.1 - Educação Infantil	103.044,76	102.405,60	102.405,60	102.405,60	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	207.069,75	70.247,05	70.247,05	70.247,05	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	375.048,00	182.600,00	152.200,00	152.200,00	30.400,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.976.924,85	2.946.524,85	2.877.654,56	30.400,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	2.908.795,55	2.878.395,55	2.809.525,26	30.400,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	68.129,30	68.129,30	68.129,30	0,00	0,00	67.129,30
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.726.195,55	2.726.195,55	2.657.325,26	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.044.003,09	2.726.195,55	2.726.195,55	93,36
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	304.384,39	97.319,05	97.319,05	0,00	3,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	545.840,43	68.826,37	67.315,90	1.510,47	0,00	1.510,47
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	529.896,72	68.826,37	67.315,90	1.510,47	0,00	1.510,47
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	15.943,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	10.385.137,04	3.920.326,95	3.709.210,49	3.427.391,76	211.116,46

CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1 - Educação Infantil	1.017.500,00	213.877,19	202.436,01	166.547,37	11.441,18
20.2 - Ensino Fundamental	8.684.985,04	3.476.473,13	3.312.547,85	3.066.617,76	163.925,28
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	646.652,00	229.976,63	194.226,63	194.226,63	35.750,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.097.008,17	6.482.526,89	6.307.160,43	5.959.185,98	175.366,46
21.1 - Educação Infantil	3.451.044,76	1.014.502,83	1.003.061,65	944.230,56	11.441,18
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.645.963,41	5.468.024,06	5.304.098,78	5.014.955,42	163.925,28

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.709.210,49
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.190.554,40
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.510,47
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	69,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	7.898.185,42

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.697.343,87	7.898.185,42	34,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	212.549,37	34.987,22	201.925,28	69,00	10.555,09
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	168.527,03	34.987,22	157.902,94	69,00	10.555,09
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	44.022,34	0,00	44.022,34	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.832.500,00	895.957,45
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.242.000,00	547.400,46
31.1.1 - Pessoal Ativo	0,00	0,00
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	158.500,00	68.255,78
31.1.4 - PNATE	157.500,00	47.478,95
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	926.000,00	431.665,73
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	129.625,04
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	1.500,00	16.366,53
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	589.000,00	202.565,42

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**

	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(f)	NÃO PROCESSADOS
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.627.214,57	954.155,90	847.699,29	792.420,95	106.456,61
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	125.600,00 86.053,78		79.395,19	77.744,25	6.658,59
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.395.214,57	742.404,54	643.198,12	592.402,01	99.206,42
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	5.380,24	5.251,95	4.823,68	128,29
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	102.400,00	120.317,34	119.854,03	117.451,01	463,31
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)					
	18.249.222,74	8.404.937,70	7.996.057,16	7.566.441,14	408.880,54
33.1 - Despesas Correntes	17.322.882,36	8.098.648,50	7.864.247,55	7.484.482,76	234.400,95
33.1.1 - Pessoal Ativo	9.526.053,38	4.444.563,67	4.411.963,67	4.311.119,03	32.600,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	998.000,00	501.700,00	435.550,00	435.550,00	66.150,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.798.828,98	3.152.384,83	3.016.733,88	2.737.813,73	135.650,95
33.2 - Despesas de Capital	926.340,38	306.289,20	131.809,61	81.958,38	174.479,59
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	926.340,38	306.289,20	131.809,61	81.958,38	174.479,59

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	199.893,47	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.059.204,74	0,00
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.092.908,87	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	166.189,34	0,00
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	166.189,34	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	*OZIEL NEIVERT*	*JOAO RICARDO MOREIRA*
Contador - CRC 052551/O-0	Prefeito Municipal	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:56D27788

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 3º BIMESTRE DE 2026

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 03/2024
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

RECEITAS CORRENTES (I)	9.765.000,00	5.658.804,18
Receita de Contribuições dos Segurados	1.596.000,00	865.072,16
Ativo	1.585.500,00	858.473,37
Inativo	10.500,00	6.598,79
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.680.000,00	629.932,74
Ativo	1.680.000,00	629.932,74
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.236.950,00	4.087.364,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.236.950,00	4.087.364,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.252.050,00	76.434,66
Compensação Financeira entre os regimes	479.000,00	76.434,66
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	773.050,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.991.950,00	5.658.804,18

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre Exercício (f)**
Benefícios	4.200.000,00	1.794.195,36	1.794.195,36	1.794.195,36
Aposentadorias	3.500.000,00	1.548.343,53	1.548.343,53	1.548.343,53
Pensões por Morte	700.000,00	245.851,83	245.851,83	245.851,83
Outras Despesas Previdenciárias	662.000,00	46.989,74	46.989,74	46.989,74
Compensação Financeira entre os regimes	560.000,00	15.624,14	15.624,14	15.624,14
Demais Despesas Previdenciárias	102.000,00	31.365,60	31.365,60	31.365,60
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.862.000,00	1.841.185,10	1.841.185,10	1.841.185,10

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.817.619,08
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	4.965.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9,50
Investimentos e Aplicações	51.542.738,07
Outros Bens e Direitos	16.718.053,30

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre Exercício (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM	**REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)**			0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)**
Receitas Correntes	0,00	88.540,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	88.540,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre Exercício (f)**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre Exercício (f)**
Despesas Correntes (XIII)	300.000,00	83.737,57	83.437,57	83.287,57
Pessoal e Encargos Sociais	103.000,00	31.365,60	31.365,60	31.365,60
Demais Despesas Correntes	197.000,00	52.371,97	52.071,97	51.921,97
Despesas de Capital (XIV)	15.000,00	4.896,00	4.896,00	4.896,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	315.000,00	88.633,57	88.333,57	88.183,57
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)				356,43

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	56,43
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre Exercício (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)				0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	*OZIEL NEIVERT*	*JOAO RICARDO MOREIRA*
Contador - CRC 052551/O-0	Prefeito Municipal	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:B5BFDAD7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	55.801.200,00
Previsão Atualizada da Receita	55.801.200,00
Receitas Realizadas	30.010.503,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.321.084,68
Dotação Inicial	50.193.400,00
Dotação Atualizada	77.626.456,66
Despesas Empenhadas	40.235.239,37
Despesas Liquidadas	26.004.784,19
Despesas Pagas	24.502.022,69
Superávit Orçamentário	3.263.318,70
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	40.235.239,37
Despesas Liquidadas	26.004.784,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	26.473.392,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.548.392,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.276.064,20
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	100.451.534,97	362.665,65	0,36 %
Resultado Primário	(4.111.682,60)	(854.622,38)	20,79 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.943.349,45	(129,47)	3.822.104,98	121.115,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.841.736,88	(83.382,65)	1.824.691,33	933.662,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.785.086,33	(83.512,12)	5.646.796,31	1.054.777,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre

Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do	7.899.695,89	25%	34,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.726.128,01	70%	93,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	16.506.131,98	12.738.285,22

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	6.700,62	348.299,38
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	710.254,02	(278.241,51)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.947.791,51	15%	21,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***OZIEL NEIVERT***	***JOAO RICARDO MOREIRA***	
Contador - CRC 052551/O-0	Prefeito Municipal	Controlador Interno	

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A7532E9C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Memória de cálculo TCE: 2024-Versão 1.0 - publicada 09/08/2024	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.399.200,00	26.473.392,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.423.300,00	1.964.381,73
IPTU	264.200,00	37.929,09
ISS	1.607.600,00	1.005.688,37
ITBI	965.200,00	45.887,30
IRRF	2.110.000,00	747.098,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	476.300,00	127.778,24
Contribuições	612.000,00	198.758,79
Receita patrimonial	596.000,00	542.794,26
Aplicações Financeiras (II)	589.600,00	542.794,26
Outras Receitas Patrimoniais	6.400,00	0,00
Transferências correntes	48.641.100,00	23.352.569,37
Cota-Parte do FPM	19.821.100,00	8.708.298,87
Cota-Parte do ICMS	17.000.000,00	7.443.569,81
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	470.040,40
Cota-Parte do ITR	320.000,00	29.691,20
Cota-Parte do IPI - Municípios	200.000,00	110.617,68
Transferências do FUNDEB	5.501.000,00	3.039.323,36
Outras transferências correntes	4.999.000,00	3.551.028,05
Demais receitas correntes	126.800,00	414.888,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	126.800,00	414.888,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	54.809.600,00	25.930.597,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	402.000,00	3.537.111,09
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	350.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	350.000,00	0,00
Transferências de Capital	52.000,00	3.537.111,09

Convênios	0,00	3.139.111,09
Outras Transferências de Capital	52.000,00	398.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	402.000,00	3.537.111,09
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	55.211.600,00	29.467.709,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	55.211.600,00	29.467.709,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	50.519.639,46	24.471.507,79	22.856.177,31	21.459.362,82	1.093.888,94	509.669,17	509.490,84
Pessoal e encargos sociais	22.327.732,97	10.520.626,12	10.412.421,40	10.160.057,31	183.161,39	10.000,00	10.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX))	950.000,00	713.428,01	713.428,01	713.428,01	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	27.241.906,49	13.237.453,66	11.730.327,90	10.585.877,50	910.727,55	499.669,17	499.490,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	49.569.639,46	23.758.079,78	22.142.749,30	20.745.934,81	1.093.888,94	509.669,17	509.490,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	29.244.417,20	16.506.131,98	3.891.007,28	3.661.228,02	2.797.109,12	1.868.599,85	1.850.001,61
Investimentos	28.262.417,20	15.770.810,05	3.155.685,35	2.925.906,09	2.797.109,12	1.868.599,85	1.850.001,61
Inversões Financeiras	300.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	300.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	682.000,00	535.321,93	535.321,93	535.321,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	28.562.417,20	15.970.810,05	3.355.685,35	3.125.906,09	2.797.109,12	1.868.599,85	1.850.001,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	558.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	78.690.256,66	39.728.889,83	25.498.434,65	23.871.840,90	3.890.998,06	2.378.269,02	2.359.492,45
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	78.690.256,66	39.728.889,83	25.498.434,65	23.871.840,90	3.890.998,06	2.378.269,02	2.359.492,45

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	(654.622,38)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	(654.622,38)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(4.111.682,60)
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	542.794,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	894.092,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(1.005.920,21)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	100.451.534,97

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025 (a)	**Até o Bimestre / 2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.722.191,43	8.367.533,58
DEDUÇÕES (XL)	7.067.251,79	7.183.790,94
Disponibilidade de Caixa	7.067.251,79	7.183.790,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.416.597,73	9.271.135,93
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.025.368,01	1.748.223,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	323.977,93	339.121,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.654.939,64	1.183.742,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		471.197,00

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(2.277.144,46)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	(1.805.947,46)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(1.454.649,63)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.321.084,68
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.321.084,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***OZIEL NEIVERT***	***JOAO RICARDO MOREIRA***
Contador - CRC 052551/O-0	Prefeito Municipal	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:B3A96B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
EXTRATO APICULTURA

Contrato N°	90/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	MEL TECH EQUIPAMENTOS LTDA			
Valor:	23.179,00			
Vigência:	Início:	27/07/2026	Término:	27/07/2027
Licitação:	32/2026			
Objeto da Contratação: Aquisição de materiais, insumos e equipamentos especializados para apicultura, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, visando o fortalecimento da cadeia produtiva do mel e o fomento tecnológico dos produtores apícolas do Município de Flor da Serra do Sul/PR				
Flor da Serra do Sul, 27 de Julho de 2026				

Contrato N°	91/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	LI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA			
Valor:	3.278,22			
Vigência:	Início:	27/07/2026	Término:	27/07/2027
Licitação:	32/2026			
Objeto da Contratação: Aquisição de materiais, insumos e equipamentos especializados para apicultura, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, visando o fortalecimento da cadeia produtiva do mel e o fomento tecnológico dos produtores apícolas do Município de Flor da Serra do Sul/PR				
Flor da Serra do Sul, 27 de Julho de 2026				

Contrato N°	92/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA			
Valor:	519,60			
Vigência:	Início:	27/07/2026	Término:	27/07/2027
Licitação:	32/2026			
Objeto da Contratação: Aquisição de materiais, insumos e equipamentos especializados para apicultura, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, visando o fortalecimento da cadeia produtiva do mel e o fomento tecnológico dos produtores apícolas do Município de Flor da Serra do Sul/PR				
Flor da Serra do Sul, 27 de Julho de 2026				

Contrato N°	93/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	50.964.890 ALEX RODRIGUES AFONSO			
Valor:	9.950,00			
Vigência:	Início:	27/07/2026	Término:	27/07/2027
Licitação:	32/2026			
Objeto da Contratação: Aquisição de materiais, insumos e equipamentos especializados para apicultura, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, visando o fortalecimento da cadeia produtiva do mel e o fomento tecnológico dos produtores apícolas do Município de Flor da Serra do Sul/PR				
Flor da Serra do Sul, 27 de Julho de 2026				

Contrato N°	94/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	GARDA COMERCIAL LTDA			
Valor:	1.810,00			
Vigência:	Início:	27/07/2026	Término:	27/07/2027
Licitação:	32/2026			
Objeto da Contratação: Aquisição de materiais, insumos e equipamentos especializados para apicultura, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, visando o fortalecimento da cadeia produtiva do mel e o fomento tecnológico dos produtores apícolas do Município de Flor da Serra do Sul/PR				
Flor da Serra do Sul, 27 de Julho de 2026				

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:8958EAB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 44-2026

DECRETO N° 044/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2.026, no valor de R$ 1.276.000,00 (um milhão duzentos e setenta e seis mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 1114/2025, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2026, o valor **R$ 1.276.000,00** (um milhão duzentos e setenta e seis mil reais) a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas constantes no anexo a este

decreto.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supramencionadas nas dotações orçamentárias constantes do relatório em anexo em contas denominadas “acréscimo”.

No valor de R$ 214.473,14

Parágrafo único. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesas constantes no relatório em anexo, denominadas por “anulação”.

No valor de R$ 102.500,00 por anulação

No valor de R$ 111.973,14 por remanejamento

Art. 3º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos vinculados e livres apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.

No valor de R$ 132.952,15

Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos previstos no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior; sem que tal alteração seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

No valor de R$ 928.574,71

Art. 5º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 01 de junho de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 6949 - Decreto nº 44/2026 de 01/06/2026	**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 5931 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1114	2025

Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Remanejamento	Anulação de Dotações	111.973,14	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	1.500,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	110.473,14
Suplementar	Anulação de Dotações	102.500,00	102.500,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	132.952,15	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	65.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	67.952,15
Suplementar	Superávit Financeiro	928.574,71	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	674,78
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	245.758,44
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	682.141,49

Despesa				
02	EXECUTIVO MUNICIPAL		Anulação	10.484,96
02.001	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE		Remanejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
10 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02	EXECUTIVO MUNICIPAL		Acréscimo	3.000,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE		Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
40 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
02	EXECUTIVO MUNICIPAL		Acréscimo	10.484,96
02.001	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE		Remanejamento	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
40 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02	EXECUTIVO MUNICIPAL		Acréscimo	10.000,00
02.004	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		Reabertura por Suplementação	
04.121.0002.2004	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		Remanejamento	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
190 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02	EXECUTIVO MUNICIPAL		Anulação	10.000,00
02.004	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		Reabertura por Suplementação	
04.121.0002.2004	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		Remanejamento	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
220 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	1.500,00
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
350 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	1.500,00
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
380 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	5.000,00
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		Remanejamento	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
400 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	5.000,00
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		Remanejamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
420 00000	Recursos Ordinários (Livres)			

Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	345,88
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
420 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	47.264,00
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			

430 00505	Compensação Financeira de Recursos Hidricos			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	97.500,00
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
330 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	SECRETARIA DE FINANÇAS		Acréscimo	107.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E		Reabertura por Suplementação	
04.123.0003.2012	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E		Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
610 00505	Compensação Financeira de Recursos Hidricos			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	11.600,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA		Reabertura por Suplementação	
12.361.0004.1015	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
837 01039	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30%			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	800,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA		Reabertura por Suplementação	
12.361.0004.2017	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL		Remanejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
900 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	18.611,04
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA		Reabertura por Suplementação	
12.361.0004.2017	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
885 01080	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	1.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA		Reabertura por Suplementação	
12.361.0004.2017	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL		Remanejamento	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
960 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	200,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA		Reabertura por Suplementação	
12.361.0004.2017	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL		Remanejamento	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
1000 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	2.441,11
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA		Reabertura por Suplementação	
12.361.0004.2017	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
1015 01080	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	5.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA		Reabertura por Suplementação	
12.365.0004.2018	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1360 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	5.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA		Reabertura por Suplementação	
12.365.0004.2018	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		Remanejamento	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1380 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	1.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA		Reabertura por Suplementação	
12.365.0004.2019	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		Remanejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1450 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	1.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA		Reabertura por Suplementação	
12.365.0004.2019	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		Remanejamento	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
1480 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	11.000,71
05.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA		Reabertura por Suplementação	
13.392.0005.2023	DEPARTAMENTO DE CULTURA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2150 00505	Compensação Financeira de Recursos Hidricos			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo	274,42
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reabertura por Suplementação	
10.301.0006.2035	CONSÓRCIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		Remanejamento	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
2330 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE		Anulação	328,18
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reabertura por Suplementação	
10.301.0006.2035	CONSÓRCIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		Remanejamento	

3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2350 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE		Anulação	60.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reabertura por Suplementação	
10.301.0006.2035	CONSÓRCIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		Remanejamento	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2360 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo	60.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reabertura por Suplementação	
10.301.0006.2035	CONSÓRCIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		Remanejamento	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2370 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo	53,76
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reabertura por Suplementação	
10.301.0006.2035	CONSÓRCIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		Remanejamento	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
2390 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo	10.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reabertura por Suplementação	
10.301.0006.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA		Remanejamento	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
2460 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE		Anulação	10.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reabertura por Suplementação	
10.301.0006.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA		Remanejamento	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
2500 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo	21.200,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reabertura por Suplementação	
10.301.0006.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2610 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo	869,48
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reabertura por Suplementação	
10.301.0006.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2620 01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo	5.262,40
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Abertura	
10.301.0006.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2675 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo	420.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reabertura por Suplementação	
10.301.0006.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA		Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2680 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo	3.626,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reabertura por Suplementação	
10.301.0006.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2700 00332	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde EMENDA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo	6.635,08
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reabertura por Suplementação	
10.301.0006.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2720 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo	384,26
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reabertura por Suplementação	
10.303.0006.2034	PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2880 01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo	30.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Abertura	
10.303.0006.2034	PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2903 00332	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde EMENDA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo	5.432,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reabertura por Suplementação	
10.303.0006.2034	PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2905 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo	269,75
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reabertura por Suplementação	

10.303.0006.2034	PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2930 01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo	1.500,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Abertura	
10.305.0006.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2975 01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo	300,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Abertura	
10.305.0006.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
3005 01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo	3.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reabertura por Suplementação	
10.305.0006.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3050 01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	10.000,00
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		Reabertura por Suplementação	
08.122.0007.2041	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
3150 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Anulação	100,00
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.2043	ATENDIMENTO A COMUNIDADE		Remanejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3220 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	100,00
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.2043	ATENDIMENTO A COMUNIDADE		Remanejamento	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			
3250 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	167,40
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Reabertura por Suplementação	
08.122.0007.2089	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3320 00717	IGD - Programa Auxílio Brasil			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	3.500,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.122.0007.2089	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3325 00940	PROCAD - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	2.745,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Reabertura por Suplementação	
08.245.0007.2045	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3500 00796	PAS - Piso Único da Assistência Social			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Anulação	2.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Reabertura por Suplementação	
08.245.0007.2045	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3500 00796	PAS - Piso Único da Assistência Social			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	1.586,21
07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2050	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3675 00879	Recursos FMDCA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	20.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2050	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3700 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	2.000,00
07.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		Abertura	
08.241.0007.2088	FUNDO DA PESSOA IDOSA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3805 00796	PAS - Piso Único da Assistência Social			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	71,31
07.006	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.2090	COORDENADORIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES		Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3890 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		Acréscimo	3.000,00

08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		Reabertura por Suplementação	
15.452.0013.2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4210 00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		Acréscimo	674,78
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
15.452.0013.2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E	SERVIÇOS URBANOS	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4215 01060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		Acréscimo	5.232,10
09.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		Reabertura por Suplementação	
20.608.0009.2063	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4540 01065	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		Acréscimo	10.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		Reabertura por Suplementação	
20.608.0009.2063	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4590 00505	Compensação Financeira de Recursos Hidricos			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		Acréscimo	1.084,05
09.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		Reabertura por Suplementação	
20.608.0009.2063	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4600 01065	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		Anulação	3.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE		Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4710 00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS		Acréscimo	100.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS		Reabertura por Suplementação	
15.452.0002.2070	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4890 00505	Compensação Financeira de Recursos Hidricos			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
10	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS		Acréscimo	20.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS		Reabertura por Suplementação	
15.452.0002.2070	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4950 00505	Compensação Financeira de Recursos Hidricos			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		Acréscimo	60,00
11.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		Reabertura por Suplementação	
22.661.0010.2073	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		Remanejamento	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
5120 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		Anulação	60,00
11.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		Reabertura por Suplementação	
22.661.0010.2073	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		Remanejamento	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES			
5130 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12	SECRETARIA DE ESPORTES		Anulação	7.500,00
12.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Reabertura por Suplementação	
27.812.0012.2081	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Remanejamento	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
5420 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12	SECRETARIA DE ESPORTES		Acréscimo	121.724,30
12.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Abertura	
27.812.0012.2081	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Superávit Financeiro Livre	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
5465 01507	Desvinculação das Receitas - COSIP			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ESPORTES		Acréscimo	65.000,00
12.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Abertura	
27.812.0012.2081	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
5465 01507	Desvinculação das Receitas - COSIP			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
12	SECRETARIA DE ESPORTES		Acréscimo	7.500,00
12.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Reabertura por Suplementação	
27.812.0012.2081	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Remanejamento	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5470 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
99	ENCARGOS ESPECIAIS		Acréscimo	97.500,00
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS		Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077	ENCARGOS ESPECIAIS			
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			
5590 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	111.973,14	0,00 #
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	1.500,00 #
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	110.473,14 #
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	111.973,14 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	102.500,00	102.500,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	102.500,00	102.500,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	132.952,15	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	65.000,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	67.952,15 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	928.574,71	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	674,78 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	682.141,49 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	245.758,44 #

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:531BAD1B

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS RECURSOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Jordão -2026							
RELATÓRIO DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO							
Período: 01/01/2026 até 30/06/2026							
Orçado	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a empenhar	Saldo a liquidar	Saldo a pagar
06.002.10.243.0006.6027 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 2220							
79.000,00	79.000,00	35.834,88	35.834,88	35.834,88	43.165,12	0,00	0,00
06.002.10.243.0006.6027 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 2230							
1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
06.002.10.243.0006.6027 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE - Natureza: 3.1.91.13.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 2240							
9.000,00	9.000,00	4.378,36	4.378,36	3.644,04	4.621,64	0,00	734,32
06.002.10.243.0006.6027 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 2250							
1.000,00	1.000,00	192,00	192,00	192,00	808,00	0,00	0,00
07.002.08.243.0007.6044 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SOCIAL - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 3360							
5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
07.002.08.243.0007.6044 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SOCIAL - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 3370							
80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
07.002.08.243.0007.6044 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SOCIAL - Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 3380							
5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL							
180.000,00	180.000,00	40.405,24	40.405,24	39.670,92	139.594,76	0,00	734,32
Critério de seleção:							
- Período: 01/01/2026 até 30/06/2026							
- Tipo: 6							
- Observação: Nãoinclui os restos apagar							

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:99E55379

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

CONSOLIDADO DE FOZ DO JORDÃO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.910.688,71	2.743.831,14	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	201.498,29	0,00
Dívida Contratual	2.910.688,71	2.542.332,85	0,00
Empréstimos	2.910.688,71	2.542.332,85	0,00
Internos	2.910.688,71	2.542.332,85	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.026.090,23	13.085.700,96	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.026.090,23	13.085.700,96	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.265.441,53	14.615.837,19	0,00
(-) Restos a pagar processados	957.948,40	1.242.395,07	0,00

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	281.402,90	287.741,16	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(7.115.401,52)	(10.341.869,82)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.702.721,75	44.861.017,38	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	1.250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.302.721,75	43.611.017,38	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,88	6,29	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(16,82)	(23,71)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	50.763.266,10	52.333.220,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	45.686.939,49	47.099.898,77	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	48.435.059,10	48.435.059,10	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	7.761.610,28	837.198,52	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Município de Foz do Jordão			
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO - PREVFOZ			

ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador CRC: 057712/O-5	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:0D04C388

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

CONSOLIDADO DE FOZ DO JORDÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	44.861.017,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.611.017,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.971.897,38	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	23.213.631,81	54,02
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.204.824,59	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	22.044.583,36	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.884.342,13	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-10.492.082,95	-24,06
Limite definido por resolução do senado federal	52.333.220,86	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.594.423,82	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.977.762,78	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.052.771,22	7,00

ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador CRC: 057712/O-5	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal
Entidades:		
Câmara Municipal de Foz do Jordão		
Município de Foz do Jordão		
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO -		
PREVFOZ		

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:04430C90

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO DE FOZ DO JORDÃO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**

AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**42.702.721,75**	**44.861.017,38**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**400.000,00**	**1.250.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**42.302.721,75**	**43.611.017,38**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**9.306.598,78**	**9.594.423,82**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**8.375.938,91**	**8.634.981,44**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Entidades:		
Município de Foz do Jordão		
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO - PREVFOZ		
ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal
CRC: 057712/O-5		

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:A0A471C8

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

CONSOLIDADO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	44.861.017,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.250.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.611.017,38	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.977.762,78	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.279.986,50	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.052.771,22	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador CRC: 057712/O-5	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal
Entidades:		
Câmara Municipal de Foz do Jordão		
Município de Foz do Jordão		
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO - PREVFOZ		

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:7870B46A

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO DA DESPESA

CONSOLIDADO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.372.200,00	56.683.505,33	7.597.174,18	22.625.032,01	34.058.473,32	7.297.483,88	19.555.623,57	37.127.881,76	18.981.262,09
DESPESAS CORRENTES	47.515.200,00	49.745.155,93	6.799.814,99	21.167.104,25	28.578.051,68	6.856.707,16	18.826.108,96	30.919.046,97	18.350.383,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.958.550,00	29.163.997,63	4.052.830,63	11.655.952,30	17.508.045,33	4.052.830,63	11.655.952,30	17.508.045,33	11.588.687,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	416.000,00	416.000,00	183.354,69	403.354,69	12.645,31	64.059,38	203.354,69	212.645,31	203.354,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.140.650,00	20.165.158,30	2.563.629,67	9.107.797,26	11.057.361,04	2.739.817,15	6.966.801,97	13.198.356,33	6.558.342,15
DESPESAS DE CAPITAL	5.437.000,00	6.518.349,40	797.359,19	1.457.927,76	5.060.421,64	440.776,72	729.514,61	5.788.834,79	630.878,11
INVESTIMENTOS	5.037.000,00	6.118.300,89	598.905,99	1.059.426,05	5.058.874,84	374.625,84	531.012,90	5.587.287,99	432.376,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.048,51	198.453,20	398.501,71	1.546,80	66.150,88	198.501,71	201.546,80	198.501,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.627.800,00	2.739.583,26	854.968,50	1.404.656,77	1.334.926,49	277.531,67	827.219,94	1.912.363,32	693.167,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.000.000,00	59.423.088,59	8.452.142,68	24.029.688,78	35.393.399,81	7.575.015,55	20.382.843,51	39.040.245,08	19.674.429,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.000.000,00	59.423.088,59	8.452.142,68	24.029.688,78	35.393.399,81	7.575.015,55	20.382.843,51	39.040.245,08	19.674.429,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	3.121.875,60	9.368.372,78	(9.368.372,78)	3.999.002,73	13.015.218,05	(13.015.218,05)	13.723.632,32
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.000.000,00	59.423.088,59	11.574.018,28	33.398.061,56	26.025.027,03	11.574.018,28	33.398.061,56	26.025.027,03	33.398.061,56

ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador CRC: 057712/O-5	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal
Entidades:		
Câmara Municipal de Foz do Jordão		
Município de Foz do Jordão		
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO - PREVFOZ		

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:4481721A

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO DA RECEITA

CONSOLIDADO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.700.000,00	54.193.265,23	11.296.710,26	20,85	32.577.219,25	60,11	21.616.045,98
RECEITAS CORRENTES	51.765.000,00	52.003.378,64	9.173.003,44	17,64	26.340.464,22	50,65	25.662.914,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.900.000,00	3.900.000,00	736.238,17	18,88	1.848.006,78	47,38	2.051.993,22
IMPOSTOS	3.690.000,00	3.690.000,00	702.378,03	19,03	1.709.055,45	46,32	1.980.944,55
TAXAS	210.000,00	210.000,00	33.860,14	16,12	138.951,33	66,17	71.048,67
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.220.000,00	2.285.000,00	342.999,37	15,01	1.021.640,87	44,71	1.263.359,13
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.800.000,00	1.800.000,00	277.308,02	15,41	820.842,31	45,60	979.157,69

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	420.000,00	485.000,00	65.691,35	13,54	200.798,56	41,40	284.201,44
RECEITA PATRIMONIAL	4.036.000,00	4.044.398,35	994.164,28	24,58	3.795.597,36	93,85	248.800,99
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	30.000,00	30.000,00	5.844,89	19,48	23.040,74	76,80	6.959,26
VALORES MOBILIÁRIOS	4.006.000,00	4.014.398,35	988.319,39	24,62	3.772.556,62	93,98	241.841,73
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	36.000,00	36.000,00	130,44	0,36	2.996,01	8,32	33.003,99
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00	130,44	0,82	2.996,01	18,73	13.003,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.135.000,00	41.258.051,18	7.076.631,71	17,15	19.570.590,27	47,43	21.687.460,91
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	28.055.000,00	28.178.051,18	4.861.928,32	17,25	13.120.194,45	46,56	15.057.856,73
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.847.000,00	7.847.000,00	1.221.527,55	15,57	3.571.790,07	45,52	4.275.209,93
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.223.000,00	5.223.000,00	993.175,84	19,02	2.878.605,75	55,11	2.344.394,25
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	438.000,00	479.929,11	22.839,47	4,76	101.632,93	21,18	378.296,18
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	1.000,00	1.000,00	3.946,14	394,61	3.946,14	394,61	(2.946,14)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	32.000,00	73.929,11	4.879,37	6,60	50.875,20	68,82	23.053,91
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	405.000,00	405.000,00	14.013,96	3,46	46.811,59	11,56	358.188,41
RECEITAS DE CAPITAL	1.935.000,00	2.189.886,59	2.123.706,82	96,98	6.236.755,03	284,80	(4.046.868,44)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.825.000,00	2.079.886,59	2.123.706,82	102,11	6.236.755,03	299,86	(4.156.868,44)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	600.000,00	600.000,00	199.000,00	33,17	1.159.019,00	193,17	(559.019,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.225.000,00	1.479.886,59	1.924.706,82	130,06	5.077.736,03	343,12	(3.597.849,44)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.300.000,00	2.300.000,00	277.308,02	12,06	820.842,31	35,69	1.479.157,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	56.000.000,00	56.493.265,23	11.574.018,28	20,49	33.398.061,56	59,12	23.095.203,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.000.000,00	56.493.265,23	11.574.018,28	20,49	33.398.061,56	59,12	23.095.203,67
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	56.000.000,00	56.493.265,23	11.574.018,28	20,49	33.398.061,56	59,12	23.095.203,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	555.759,79	0,00	0,00	555.759,79	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	555.759,79	0,00	0,00	555.759,79	100,00	0,00

ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***		***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração		Prefeito Municipal
CRC: 057712/O-5			

Entidades:

Câmara Municipal de Foz do Jordão

Município de Foz do Jordão

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO -

PREVFOZ

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:EF3C3693

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO DE FOZ DO JORDÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.690.000,00	1.709.055,45
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	550.000,00	47.641,33
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	300.000,00	171.690,48
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.100.000,00	852.930,85
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.740.000,00	636.792,79
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	34.010.000,00	14.982.333,42
2.1 - Cota-parte FPM	24.100.000,00	10.885.373,31
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	10.885.373,31
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.100.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.900.000,00	3.486.030,49
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	51.772,17
2.4 - Cota-parte ITR	900.000,00	129.612,02
2.5 - Cota-parte IPVA	950.000,00	429.545,43
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.700.000,00	16.691.388,87
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.382.000,00	2.996.466,68
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.043.000,00	1.176.380,53

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.226.600,00	3.115.117,78
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.215.000,00	2.894.057,91
6.1.1 - Principal	5.200.000,00	2.868.611,71
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	25.446,20
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.600,00	40.058,09
6.3.1 - Principal	11.600,00	40.058,09
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	181.001,78
6.4.1 - Principal	0,00	181.001,78
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.182.000,00)	(127.854,97)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	19.076,50
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	19.076,50
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.134.194,28

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.264.695,49	2.631.964,58	2.618.604,58	2.558.423,94	13.360,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.707.076,50	2.513.387,72	2.513.387,72	2.457.428,62	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.260.000,00	904.565,47	904.565,47	879.756,17	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.447.076,50	1.608.822,25	1.608.822,25	1.577.672,45	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	557.618,99	118.576,86	105.216,86	100.995,32	13.360,00
10.2.1 - Educação Infantil	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	557.118,99	118.576,86	105.216,86	100.995,32	13.360,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS

					CAIXA) (h)	RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	2.591.571,71	2.578.211,71	2.520.472,18	13.360,00	0,00	0,00
RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.579.971,71	2.578.211,71	2.520.472,18	1.760,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.494.311,22	2.494.311,22	2.438.352,12	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.053.881,20	2.494.311,22	2.494.311,22	85,01
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	20.029,04	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	6.008,71	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	311.511,78	536.906,07	536.906,07	225.394,29	17,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	468.566,61	19.076,50	19.076,50	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	468.566,61	19.076,50	19.076,50	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETOFUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.872.720,14	1.095.010,97	1.021.697,52	993.421,16	73.313,45
20.1 - Educação Infantil	915.138,39	164.142,05	154.234,48	153.943,32	9.907,57

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20.2 - Ensino Fundamental	2.755.681,75	870.555,72	807.149,84	780.325,24	63.405,88
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	201.900,00	60.313,20	60.313,20	59.152,60	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.938.015,63	3.647.321,63	3.560.648,18	3.473.351,78	86.673,45
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.177.138,39	1.068.707,52	1.058.799,95	1.033.699,49	9.907,57
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.760.877,24	2.578.614,11	2.501.848,23	2.439.652,29	76.765,88

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.021.697,52
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.996.466,68
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	225.394,29
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	11.187,07
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.781.582,84

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.172.847,22	3.781.582,84	22,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	222.875,23	106.323,60	211.688,16	11.187,07	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	195.233,30	106.323,60	184.046,23	11.187,07	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	27.641,93	0,00	27.641,93	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	670.000,00	440.048,25
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	580.000,00	308.784,47
31.1.1 - Salário-Educação	430.000,00	221.309,11
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	105.000,00	77.046,10
31.1.4 - PNATE	45.000,00	10.429,26
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	85.479,89
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	90.000,00	45.783,89

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.192.833,12	750.027,44	630.044,06	512.396,15	119.983,38
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	113.500,00	49.591,06	46.098,38	43.227,08	3.492,68
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	398.768,94	414.475,01	313.305,79	236.172,78	101.169,22
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	500.000,00	150.221,21	141.843,94	131.679,57	8.377,27
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	180.564,18	135.740,16	128.795,95	101.316,72	6.944,21

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.332.748,75	4.466.305,61	4.259.648,78	4.053.543,87	206.656,83
33.1 - Despesas Correntes	10.138.398,75	4.432.214,61	4.253.173,78	4.047.068,87	179.040,83
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.653.573,53	3.267.308,89	3.267.308,89	3.201.863,82	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	157.250,00	63.700,00	63.700,00	63.700,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.327.575,22	1.101.205,72	922.164,89	781.505,05	179.040,83
33.2 - Despesas de Capital	194.350,00	34.091,00	6.475,00	6.475,00	27.616,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	32.750,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	161.600,00	28.591,00	975,00	975,00	27.616,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)

34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	46.718,43	38.253,58
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.138.110,71	221.309,11
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.597.168,49	202.023,12
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	587.660,65	57.539,57
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	587.660,65	57.539,57

Entidades:

Câmara Municipal de Foz do Jordão

Município de Foz do Jordão

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO – PREVFOZ

ITAMARA PRESA HILARIO

Contador

CRC: 057712/O-5

ERIC KRACHINSKI DA SILVA

Secretaria De Administração

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:9CEAC03F

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARAIAS

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO - PREVFOZ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.000.000,00	4.793.515,04
Receita de Contribuições dos Segurados	1.800.000,00	820.842,31
Civil	1.800.000,00	820.842,31
Ativo	1.780.000,00	820.842,31
Inativo	10.000,00	0,00
Pensionista	10.000,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.800.000,00	820.842,31
Civil	1.800.000,00	820.842,31
Ativo	1.800.000,00	820.842,31
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.500.000,00	3.110.314,50
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.500.000,00	3.110.314,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	900.000,00	41.515,92
Compensação Financeira entre os regimes	400.000,00	41.515,92
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	500.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.500.000,00	4.793.515,04

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	5.650.000,00	1.088.995,17	1.088.995,17	1.088.995,17
Aposentadorias	4.450.000,00	976.179,03	976.179,03	976.179,03
Pensões	1.200.000,00	112.816,14	112.816,14	112.816,14
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	950.200,00	1.818,18	846,26	846,26
Compensação Financeira entre os regimes	350.000,00	1.818,18	846,26	846,26
Demais Despesas Previdenciárias	600.200,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.600.200,00	1.090.813,35	1.089.841,43	1.089.841,43
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	899.800,00	3.702.701,69	3.703.673,61	(1.089.841,43)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.968.766,21
Investimentos e Aplicações	36.162.841,34
Outros Bens e Direitos	9.422.960,40

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	43.589,34
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	3.600.000,00	1.641.684,62
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	3.600.000,00	1.641.684,62

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades:
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO - PREVFOZ

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:0877B015

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO DE FOZ DO JORDÃO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.303.378,64	22.367.791,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.900.000,00	1.848.006,78
IPTU	550.000,00	47.641,33
ISS	1.100.000,00	852.930,85
ITBI	300.000,00	171.690,48
IRRF	1.740.000,00	636.792,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	210.000,00	138.951,33
Contribuições	485.000,00	200.798,56
Receita patrimonial	544.398,35	685.282,86
Aplicações Financeiras (II)	514.398,35	662.242,12
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	23.040,74
Transferências correntes	41.258.051,18	19.570.590,27
Cota-Parte do FPM	19.700.000,00	8.708.298,87
Cota-Parte do ICMS	6.320.000,00	2.788.824,37
Cota-Parte do IPVA	760.000,00	343.636,31
Cota-Parte do ITR	720.000,00	103.689,66
Transferências da LC 61/1989	128.000,00	41.417,72
Transferências do FUNDEB	5.232.652,15	3.112.664,51
Outras transferências correntes	8.397.399,03	4.472.058,83
Demais receitas correntes	115.929,11	63.113,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	115.929,11	63.113,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	45.788.980,29	21.705.549,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.500.000,00	1.683.200,54
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.500.000,00	3.110.314,50
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.189.886,59	6.236.755,03
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	110.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	110.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.079.886,59	6.236.755,03
Convênios	1.183.266,59	4.387.736,03
Outras Transferências de Capital	896.620,00	1.849.019,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.189.886,59	6.236.755,03
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.478.866,88	29.625.504,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.978.866,88	27.942.304,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.095.229,24	21.255.310,44	18.404.022,31	17.794.889,09	351.356,86	436.515,21	436.515,21
Pessoal e encargos sociais	24.653.880,89	11.394.178,35	11.394.177,07	11.192.859,12	181.741,46	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	421.000,00	403.354,69	203.354,69	203.354,69	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	19.020.348,35	9.457.777,40	6.806.490,55	6.398.675,28	169.615,40	436.515,21	436.515,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.674.229,24	20.851.955,75	18.200.667,62	17.591.534,40	351.356,86	436.515,21	436.515,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.387.509,95	1.316.450,58	1.249.306,59	1.248.662,04	100,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.505.349,40	1.457.927,76	729.514,61	630.878,11	48.389,10	5.678.244,96	5.678.244,96
Investimentos	6.103.300,89	1.059.426,05	531.012,90	432.376,40	48.389,10	5.678.244,96	5.678.244,96
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	402.048,51	398.501,71	198.501,71	198.501,71	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.103.300,89	1.059.426,05	531.012,90	432.376,40	48.389,10	5.678.244,96	5.678.244,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	58.600.040,08	23.227.832,38	19.980.987,11	19.272.572,84	399.845,96	6.114.760,17	6.114.760,17
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	50.197.530,13	21.911.381,80	18.731.680,52	18.023.910,80	399.745,96	6.114.760,17	6.114.760,17
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.838.325,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.403.887,47

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	662.242,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	188.853,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.877.276,19

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025 (a)	**Até Junho / 2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.910.688,71	2.743.831,14
DEDUÇÕES (XL)	10.026.090,23	13.235.914,09
Disponibilidade de Caixa	10.026.090,23	13.235.914,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.265.441,53	14.787.170,75
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	957.948,40	1.263.515,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	281.402,90	287.741,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(7.115.401,52)	(10.492.082,95)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.376.681,43
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	305.567,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	3.682.248,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.208.859,81
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	555.759,79
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	555.759,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal
CRC: 057712/O-5		
Entidades:		
Câmara Municipal de Foz do Jordão		
Município de Foz do Jordão		
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO -		
PREVFOZ		

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:57F35961

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO SIMPLIFICADO

CONSOLIDADO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2026				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	56.000.000,00			
Previsão Atualizada da Receita	56.493.265,23			
Receitas Realizadas	33.398.061,56			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	555.759,79			
Dotação Inicial	56.000.000,00			
Créditos Adicionais	3.423.088,59			
Dotação Atualizada	59.423.088,59			
Despesas Empenhadas	24.029.688,78			
Despesas Liquidadas	20.382.843,51			
Despesas Pagas	19.674.429,24			
Superávit Orçamentário	13.015.218,05			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	24.029.688,78			
Despesas Liquidadas	20.382.843,51			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	44.861.017,38			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.611.017,38			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.971.897,38			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.090.813,35			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.089.841,43			
Despesas Previdenciárias Pagas	1.089.841,43			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	4.313.065,71		0,00 %
Resultado Primário	1.063.000,00	3.839.676,99		361,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	958.048,40	2.456,66	399.845,96	555.745,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.761.610,28	809.651,59	6.114.760,17	837.198,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.719.658,68	812.108,25	6.514.606,13	1.392.944,30
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	3.781.582,84	25% / 18%		22,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.494.311,22	70%		85,01
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.457.927,76		5.062.421,64	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		110.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		110.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.460.888,59	15%		20,73
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				
ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***		
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal		
CRC: 057712/O-5				
Entidades:				
Câmara Municipal de Foz do Jordão				
Município de Foz do Jordão				
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO -				
PREVFOZ				

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:CA1D374B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 2 - 1º SEMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE, PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE			
JANEIRO A JUNHO 2026 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	32.998.788,35	31.158.989,08	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	31.597.205,25	30.585.207,21	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	7.427.426,28	7.233.141,71	0,00
Internos	7.427.426,28	7.233.141,71	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	24.169.778,97	23.352.065,50	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	24.169.778,97	23.352.065,50	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.401.583,10	573.781,87	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	64.452.047,89	69.451.099,84	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	64.452.047,89	69.451.099,84	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	64.845.463,68	70.527.532,81	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	378.399,31	1.052.547,07	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.016,48	23.885,90	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-31.453.259,54	-38.292.110,76	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	170.278.853,56	181.072.285,84	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.251.108,00	7.771.108,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	166.027.745,56	173.301.177,84	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	19.88%	17.98%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-18.94%	-22.1%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	199.233.294,67	207.961.413,41	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	179.309.965,20	187.165.272,07	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	1.474.545,42	1.474.545,42	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	19.351.748,10	11.346.448,82	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 27/07/2026, às 11:52:02.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):			
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS ISABELA ZABOT ROCHA EMANUELLE RAMOS VINAGRE			
Prefeito Municipal Contadora - CRC-PR 068715/O-6 Secretária Municipal de Fazenda Controladora Interna			

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:7F337A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 3 - 1º SEMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR			Exercício de 2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	169.720.535,58	180.561.403,13	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	4.251.108,00	7.771.108,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	165.469.427,58	172.790.295,13	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	36.403.274,07	38.013.864,93	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 90%	32.762.946,66	34.212.478,44	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 24/07/2026, às 16:20:10.			
Nota(s) Explicativa(s):			
PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***ISABELA ZABOT ROCHA***	
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Secretária Municipal da Fazenda	
EMANUELLE RAMOS VINAGRE			
Controladora Interna			

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:F6182A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 4 - 1º SEMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR		
Exercício de 2026		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	180.561.403,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	7.771.108,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	172.790.295,13	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	27.646.447,22	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	24.881.802,50	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.095.320,66	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 24/07/2026, às 16:21:33.		
Nota(s) Explicativa(s):		

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***ISABELA ZABOT ROCHA***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Secretária Municipal da Fazenda
EMANUELLE RAMOS VINAGRE		
Controladora Interna		

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:8A6FDC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 6 - 1º SEMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR - PODER EXECUTIVO		
Exercício de 202		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	181.072.285,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	173.301.177,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	171.146.834,34	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	74.771.234,34	43,69
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	92.419.290,54	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	87.798.326,01	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	83.177.361,49	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-38.292.110,76	-22,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	207.961.413,41	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.126.259,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	27.728.188,45	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.131.082,45	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	55.835.651,47	1.122.482,05
Valor Total[2]	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 27/07/2026, às 11:56:37.		
Nota(s) Explicativa(s):		

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***ISABELA ZABOT ROCHA***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Secretária Municipal da Fazenda
EMANUELLE RAMOS VINAGRE		
Controladora Interna		

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:851541B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 1 - 3º BIMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	168.404.800,00	219.976.703,86	40.057.053,17	18,21	94.632.549,02	43,02	125.344.154,84
RECEITAS CORRENTES	168.404.800,00	173.136.505,29	34.119.220,24	19,71	86.278.283,14	49,83	86.858.222,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.490.490,00	31.490.490,00	3.216.844,90	10,22	8.859.405,77	28,13	22.631.084,23
Impostos	27.425.700,00	27.425.700,00	2.956.140,60	10,78	7.704.897,45	28,09	19.720.802,55
Taxas	4.064.790,00	4.064.790,00	260.704,30	6,41	1.154.508,32	28,40	2.910.281,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.557.600,00	4.557.600,00	1.029.891,97	22,60	2.968.755,87	65,14	1.588.844,13
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	4.557.600,00	4.557.600,00	1.029.891,97	22,60	2.968.755,87	65,14	1.588.844,13
RECEITA PATRIMONIAL	8.120.500,00	8.246.538,46	1.219.890,53	14,79	3.708.987,66	44,98	4.537.550,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.600,00	70.600,00	7.075,80	10,02	21.463,99	30,40	49.136,01
Valores Mobiliários	8.000.000,00	8.126.038,46	1.207.547,12	14,86	3.673.389,98	45,21	4.452.648,48

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	49.900,00	49.900,00	5.267,61	10,56	14.133,69	28,32	35.766,31
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.880,00	2.880,00	997,15	34,62	1.627,15	56,50	1.252,85
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	218.700,00	324.780,00	68.306,96	21,03	101.855,81	31,36	222.924,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	106.080,00	45.960,00	43,33	45.960,00	43,33	60.120,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	135.800,00	135.800,00	13.315,49	9,81	33.187,21	24,44	102.612,79
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	82.900,00	82.900,00	9.031,47	10,89	22.708,60	27,39	60.191,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	123.534.530,00	128.034.116,83	25.504.360,92	19,92	66.407.838,49	51,87	61.626.278,34
Transferências da União e de suas Entidades	62.697.430,00	66.253.402,47	15.355.749,09	23,18	35.397.981,46	53,43	30.855.421,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.837.100,00	36.780.714,36	5.982.222,08	16,26	18.589.358,53	50,54	18.191.355,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.000.000,00	25.000.000,00	4.165.646,41	16,66	12.419.755,16	49,68	12.580.244,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	743,34	0,00	743,34	0,00	-743,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	480.100,00	480.100,00	3.078.927,81	641,31	4.229.812,39	881,03	-3.749.712,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	7.777,98	0,00	23.177,15	0,00	-23.177,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.374.065,10	0,00	3.389.450,15	0,00	-3.389.450,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	480.100,00	480.100,00	697.084,73	145,20	817.185,09	170,21	-337.085,09
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	46.840.198,57	5.937.832,93	12,68	8.354.265,88	17,84	38.485.932,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	46.840.198,57	5.937.832,93	12,68	8.354.265,88	17,84	38.485.932,69
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.182.806,00	1.593.833,70	134,75	1.881.139,70	159,04	-698.333,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	45.657.392,57	4.343.999,23	9,51	6.473.126,18	14,18	39.184.266,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	168.404.800,00	219.976.703,86	40.057.053,17	18,21	94.632.549,02	43,02	125.344.154,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	168.404.800,00	219.976.703,86	40.057.053,17	18,21	94.632.549,02	43,02	125.344.154,84
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	168.404.800,00	219.976.703,86	40.057.053,17	18,21	94.632.549,02	43,02	125.344.154,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	29.820.153,77	----	----	29.820.153,77	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	29.820.153,77	----	----	29.820.153,77	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	168.404.800,00	253.108.230,74	43.937.312,06	137.778.243,26	115.329.987,48	34.151.842,88	81.936.352,79	171.171.877,95	81.094.628,47
DESPESAS CORRENTES	156.986.837,97	186.605.475,29	40.944.423,73	108.134.522,42	78.470.952,87	30.364.139,60	76.802.561,50	109.802.913,79	75.960.837,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.575.111,71	85.875.704,65	12.695.808,06	41.880.841,64	43.994.863,01	13.579.970,55	38.974.870,74	46.900.833,91	38.974.870,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	1.015.246,85	984.753,15	162.007,41	526.641,74	1.473.358,26	526.641,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.411.726,26	98.729.770,64	28.248.615,67	65.238.433,93	33.491.336,71	16.622.161,64	37.301.049,02	61.428.721,62	36.459.324,70
DESPESAS DE CAPITAL	9.733.914,03	64.818.707,45	2.992.888,33	29.643.720,84	35.174.986,61	3.787.703,28	5.133.791,29	59.684.916,16	5.133.791,29
INVESTIMENTOS	6.533.914,03	61.618.707,45	2.992.888,33	26.739.431,47	34.879.275,98	3.272.001,73	3.644.321,58	57.974.385,87	3.644.321,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	2.904.289,37	295.710,63	515.701,55	1.489.469,71	1.710.530,29	1.489.469,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.684.048,00	1.684.048,00	----	----	1.684.048,00	----	----	1.684.048,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	168.404.800,00	253.108.230,74	43.937.312,06	137.778.243,26	115.329.987,48	34.151.842,88	81.936.352,79	171.171.877,95	81.094.628,47
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	168.404.800,00	253.108.230,74	43.937.312,06	137.778.243,26	115.329.987,48	34.151.842,88	81.936.352,79	171.171.877,95	81.094.628,47
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	12.696.196,23	----	13.537.920,55
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	168.404.800,00	253.108.230,74	43.937.312,06	137.778.243,26	----	34.151.842,88	94.632.549,02	----	94.632.549,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 24/07/2026, às 15:35:39.									
Nota(s) Explicativa(s):									

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	*DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS*	*EMANUELLE RAMOS VINAGRE*
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:C883FCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 14 - 1º SEMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	168.404.800,00
Previsão Atualizada	219.976.703,86
Receitas Realizadas	94.632.549,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	30.418.462,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	168.404.800,00
Dotação Atualizada	253.108.230,74
Despesas Empenhadas	137.778.243,26
Despesas Liquidadas	81.936.352,79
Despesas Pagas	81.094.628,47
Superávit Orçamentário	12.696.196,23
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	137.778.243,26
Despesas Liquidadas	81.936.352,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	180.608.537,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	172.837.429,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	170.704.279,94
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-4.425.267,11	4.124.148,99	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-24.571,71	6.840.951,22	-278,41

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	378.399,31	2.500,00	337.933,93	37.965,38
Poder Executivo	378.399,31	2.500,00	337.933,93	37.965,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	19.351.748,10	446.864,27	7.385.577,64	11.519.306,19
Poder Executivo	19.185.463,70	446.864,27	7.379.293,24	11.359.306,19

Poder Legislativo	166.284,40	0,00	6.284,40	160.000,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.730.147,41	449.364,27	7.723.511,57	11.557.271,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.851.538,23	25%	30,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.242.035,73	70%	89,08
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	29.896,67	0%	68,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	29.643.720,84	35.174.986,61

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2025)	10º Exercício (2034)	20º Exercício (2044)	35º Exercício (2059)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	8.504,71	-8.504,71
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.909.934,29	15%	15,13
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 24/07/2026, às 16:25:13.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Goioerê, 24/07/2026			

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	*DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS*	*EMANUELLE RAMOS VINAGRE*
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:39268BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 4 - 1º SEMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 24/07/2026, às 16:10:47.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Goioerê, 24/07/2026				

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	*DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS*	*EMANUELLE RAMOS VINAGRE*
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:6784B62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 6 - 1º SEMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	173.136.505,29	86.278.283,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.490.490,00	8.859.405,77
IPTU	10.497.000,00	1.216.234,07
ISS	7.705.700,00	3.584.887,39
ITBI	2.500.000,00	1.104.794,01
IRRF	4.643.000,00	1.610.445,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.144.790,00	1.343.045,00
Contribuições	4.557.600,00	2.968.755,87
Receita Patrimonial	8.246.538,46	3.708.987,66
Aplicações Financeiras (II)	8.126.038,46	3.673.389,98
Outras Receitas Patrimoniais	120.500,00	35.597,68
Transferências Correntes	128.034.116,83	66.407.838,49
Cota-Parte FPM	42.160.000,00	20.319.363,71
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	11.482.674,22
Cota-Parte IPVA	7.120.000,00	3.826.915,28
Cota-Parte ITR	0,00	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	364.000,00	170.632,52
Transferências do FUNDEB	25.100.171,60	12.519.926,76
Outras Transferências Correntes	29.289.945,23	18.088.326,00
Demais Receitas Correntes	807.760,00	4.333.295,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	32.981,46
Receitas Correntes Restantes	807.760,00	4.300.313,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	165.010.466,83	82.571.911,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	46.840.198,57	8.354.265,88
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	46.840.198,57	8.354.265,88
Convênios	44.066.188,47	3.954.964,04
Outras Transferências de Capital	2.774.010,10	4.399.301,84
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	46.840.198,57	8.354.265,88
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	211.850.665,40	90.926.177,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	211.850.665,40	90.926.177,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	186.605.475,29	108.134.522,42	76.802.561,50	75.960.837,18	321.983,93	3.528.216,18	3.519.886,31
Pessoal e Encargos Sociais	85.875.704,65	41.880.841,64	38.974.870,74	38.974.870,74	0,00	103.119,09	103.119,09
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000.000,00	1.015.246,85	526.641,74	526.641,74	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	98.729.770,64	65.238.433,93	37.301.049,02	36.459.324,70	321.983,93	3.425.097,09	3.416.767,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	184.605.475,29	107.119.275,57	76.275.919,76	75.434.195,44	321.983,93	3.528.216,18	3.519.886,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	64.818.707,45	29.643.720,84	5.133.791,29	5.133.791,29	15.950,00	4.030.218,83	3.865.691,33
Investimentos	61.618.707,45	26.739.431,47	3.644.321,58	3.644.321,58	15.950,00	4.030.218,83	3.865.691,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.200.000,00	2.904.289,37	1.489.469,71	1.489.469,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	61.618.707,45	26.739.431,47	3.644.321,58	3.644.321,58	15.950,00	4.030.218,83	3.865.691,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.684.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	247.908.230,74	133.858.707,04	79.920.241,34	79.078.517,02	337.933,93	7.558.435,01	7.385.577,64
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	247.908.230,74	133.858.707,04	79.920.241,34	79.078.517,02	337.933,93	7.558.435,01	7.385.577,64
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb+ XXXIIc)]					4.124.148,99		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					4.124.148,99		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.425.267,11
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.673.389,98
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	992.890,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.804.648,39

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025(a)	Janeiro - Junho 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	32.998.788,35	31.158.989,08
DEDUÇÕES (XL)	64.449.947,89	69.451.099,84
Disponibilidade de Caixa	64.449.947,89	69.451.099,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	64.843.363,68	70.527.532,81
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	378.399,31	1.052.547,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.016,48	23.885,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-31.451.159,54	-38.292.110,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**6.840.951,22**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-24.571,71
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	674.147,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	7.515.098,98
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.834.599,58
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.418.462,38
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	30.418.462,38
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 24/07/2026, às 16:15:06.	
Nota(s) Explicativa(s):	

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	***DAIANE FRANCIELE DOS***	***EMANUELLE RAMOS VINAGRE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:C63E79B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 8 - 3º BIMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR CONSOLIDADO		Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	25.345.700,00	7.516.360,77
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.497.000,00	1.216.234,07
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.500.000,00	1.104.794,01
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.705.700,00	3.584.887,39
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.643.000,00	1.610.445,30
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	92.955.000,00	44.985.149,52
2.1 - Cota-Parte FPM	51.000.000,00	25.399.204,38
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	44.200.000,00	25.399.204,38
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.800.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	30.000.000,00	14.353.342,63
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	455.000,00	213.290,69
2.4 - Cota-Parte ITR	2.600.000,00	235.670,79
2.5 - Cota-Parte IPVA	8.900.000,00	4.783.641,03
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**118.300.700,00**	**52.501.510,29**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**17.231.000,00**	**8.997.029,90**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**12.344.175,00**	**4.128.347,67**
FUNDEB		

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	25.104.649,81	12.620.861,07
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.000.000,00	12.514.960,01
6.1.1 - Principal	25.000.000,00	12.419.755,16
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	95.204,85
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	61.938,34	61.938,34
6.2.1 - Principal	59.396,14	59.396,14
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.542,20	2.542,20
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	42.711,47	43.962,72
6.3.1 - Principal	40.775,46	40.775,46
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.936,01	3.187,26
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	7.769.000,00	3.422.725,26
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.235.840,55
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.225.301,42
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		10.539,13
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**13.856.701,62**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	26.343.993,90	14.758.008,66	13.576.095,10	13.576.095,10
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.982.872,01	12.451.654,80	12.451.654,80	12.451.654,80
10.1.1 - Educação Infantil	12.612.872,01	6.515.727,83	6.515.727,83	6.515.727,83
10.1.2 - Ensino Fundamental	11.370.000,00	5.935.926,97	5.935.926,97	5.935.926,97
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.361.121,89	2.306.353,86	1.124.440,30	1.124.440,30
10.2.1 - Educação Infantil	897.931,67	882.571,22	425.947,51	425.947,51
10.2.2 - Ensino Fundamental	87.282,13	47.874,55	47.874,55	47.874,55
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	1.375.908,09	1.375.908,09	650.618,24	650.618,24
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.519.710,22	12.337.796,66	12.337.796,66	898.849,15
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.427.875,21	12.245.961,65	12.245.961,65	912.915,20
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	61.938,34	61.938,34	61.938,34	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	29.896,67	29.896,67	29.896,67	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.242.035,73	11.242.035,73	11.242.035,73	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	29.896,67	29.896,67	29.896,67	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.834.602,75	11.242.035,73	11.242.035,73	89,08
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	21.981,36	29.896,67	29.896,67	68,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	6.594,41	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.262.086,11	283.064,41	283.064,41	0,00	2,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)

	ANTERIOR (s)				(w)	
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.384.909,91	1.225.301,42	1.238.298,44	0,00	-12.997,02	1.045,64
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.328.508,02	1.221.632,06	1.235.674,72	0,00	-14.042,66	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	56.401,89	3.669,36	2.623,72	0,00	1.045,64	1.045,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	19.711.070,99	7.611.153,60	6.860.686,07	6.800.703,63
20.1 - Educação Infantil	6.865.541,74	2.976.665,24	2.757.315,88	2.755.114,82
20.2 - Ensino Fundamental	12.745.529,25	4.634.488,36	4.103.370,19	4.045.588,81
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	100.000,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	44.579.156,80	19.754.955,73	18.547.864,49	18.487.882,05
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	20.376.345,42	9.935.345,22	9.259.372,15	9.257.171,09
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	24.202.811,38	9.819.610,51	9.288.492,34	9.230.710,96
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				6.860.686,07
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				8.997.029,90
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL				0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 4e7 ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				6.177,74
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				15.851.538,23

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			13.125.377,57	15.851.538,23	30,19
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	327.871,34	262.567,71	262.573,08	10.337,74	54.960,52
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	285.539,00	226.230,46	226.235,83	6.177,74	53.125,43
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	42.332,34	36.337,25	36.337,25	4.160,00	1.835,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.110.852,77	1.687.164,06
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.310.000,00	1.323.749,16
31.1.1 - Salário-Educação	1.800.000,00	944.590,39
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	510.000,00	369.079,74
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	10.079,03
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	330.852,77	77.014,24
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	470.000,00	286.400,66

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.338.415,89	2.147.599,71	1.437.328,13	1.379.690,02
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.085.073,14	307.243,48	264.254,64	262.053,59
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.676.042,75	1.526.007,31	867.761,05	814.084,33
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	572.300,00	254.616,69	248.053,35	247.057,96
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	1.318,30	1.318,30	1.318,30
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	58.413,93	55.940,79	55.175,84
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**52.393.480,78**	**26.415.724,94**	**23.674.927,03**	**23.442.701,72**
33.1 - Despesas Correntes	48.792.027,08	25.968.890,12	23.631.908,59	23.399.683,28

33.1.1 - Pessoal Ativo	34.739.889,96	16.623.371,81	16.616.349,62	16.616.349,62
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.177.681,44	2.177.681,44	1.017.533,68	1.017.533,68
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	11.874.455,68	7.167.836,87	5.998.025,29	5.765.799,98
33.2 - Despesas de Capital	3.601.453,70	446.834,82	43.018,44	43.018,44
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	62.215,80	62.215,80	40.450,00	40.450,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.539.237,90	384.619,02	2.568,44	2.568,44
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.279.432,13		696.377,18	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.620.861,07		944.590,39	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.612.432,35		896.861,12	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	287.860,85		744.106,45	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		162,19	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	287.860,85		744.268,64	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 24/07/2026, às 16:00:03.				
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.				
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de				
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.				
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).				
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.				
Nota(s) Explicativa(s):				

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	*DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS*	*EMANUELLE RAMOS VINAGRE*
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:FD15F3AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 148/2026

Prefeitura Municipal de Iguaraçu

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000

CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR

DECRETO N.º 148/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram	
conferidas pela Lei nº 04/2026, de 24 de fevereiro de 2026.	
DECRETA:	
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO	
LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 58.531,16, destinados ao reforço das seguintes	
Dotações Orçamentárias.	
Suplementação(ões)	
Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade - 07004 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNCIPAL DO IDOSO	
Funcional - 08.241.0011.1084000 - CONSTRUÇÃO CENTRO DE HIDROGINÁSTICA	
Despesa - 641 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	58.531,16
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	58.531,16
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou	
total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº	

4.320/64.	
Redução(ões)	
Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade - 07004 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNCIPAL DO IDOSO	
Funcional - 08.241.0011.2084000 - MANUTENÇÃO DO SALÃO DE CONVIVENCIA PARA O IDOSO	
Despesa - 205 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade - 07004 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNCIPAL DO IDOSO	
Funcional - 08.241.0011.2084000 - MANUTENÇÃO DO SALÃO DE CONVIVENCIA PARA O IDOSO	
Despesa - 207 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade - 07004 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNCIPAL DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0016.2087000 - MANUTENÇÃO SERVIÇO ESCUTA ESPECIALIZADA	
Despesa - 210 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade - 07004 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNCIPAL DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0016.2087000 - MANUTENÇÃO SERVIÇO ESCUTA ESPECIALIZADA	
Despesa - 218 - 339048 - 00000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.531,16
Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade - 07004 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNCIPAL DO IDOSO	
Funcional - 08.241.0011.2088000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Despesa - 221 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	58.531,16
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.	
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 27 de julho de 2026	
CLÁUDIO APARECIDO BERNIN	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6BDAB7DA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 149/2026

Prefeitura Municipal de Iguaraçu

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000

CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR

DECRETO N.º 149/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe	
foram conferidas pela Lei nº 04/2026, de 24 de fevereiro de 2026.	
DECRETA:	
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -	
CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.112.091,80 , destinados ao reforço das seguintes	
Dotações Orçamentárias.	
Suplementação(ões)	
Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade - 07004 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNCIPAL DO IDOSO	
Funcional - 08.241.0011.1084000 - CONSTRUÇÃO CENTRO DE HIDROGINÁSTICA	
Despesa - 640 - 449051 - 00869 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.112.091,80
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	1.112.091,80
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação	
verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:	
Receitas:	
242299012600000000 - 375 - Construção Centro Hidroginástica Prioridade 84 SIT 85344	
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.	
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 27 de julho de 2026	
CLÁUDIO APARECIDO BERNIN	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D67A00D2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 152/2026

Prefeitura Municipal de Iguaraçu

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000

CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR

DECRETO N.º 152/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram	
conferidas pela Lei nº 42/2025, de 23 de dezembro de 2025.	
DECRETA:	
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento	
Geral do Município, no valor de R$ 191.563,89 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.	
Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 12002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 559 - 449052 - 02500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	191.563,89
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	191.563,89
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício	
anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:	
Fontes:	
02500 - Investimentos Rede Serv Saúde Portaria 204-GM de 2007	
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.	
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 27 de julho de 2026	
CLÁUDIO APARECIDO BERNIN	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:482B2ADC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 162/2026

PORTARIA Nº 162/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação e publicação do Parecer Jurídico Referencial nº 001/2026, que orienta a aplicação dos procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação na forma física, conforme Decreto Municipal nº 150/2026, e dá outras providências.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 estabelece a possibilidade de emissão de parecer jurídico referencial, para fins de uniformização da orientação jurídica em matérias repetitivas e de baixa complexidade, conforme art. 53, §5º;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir **c**eleridade, padronização e segurança jurídica aos processos de dispensa de licitação física, previstos nos arts. 2º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 150/2026;

CONSIDERANDO a conclusão favorável do Parecer Jurídico Referencial nº 001/2026 – Procuradoria Jurídica do Município, que dispõe sobre a regularidade, os documentos obrigatórios, os prazos, as fases procedimentais e os parâmetros de controle das dispensas físicas;

CONSIDERANDO a competência da Procuradoria Municipal para emitir e consolidar pareceres normativos e referenciais, aplicáveis no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Jurídico Referencial nº 001/2026 – Procuradoria Jurídica do Município, que dispõe sobre os procedimentos e requisitos para a contratação direta por dispensa de licitação na forma física, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 150/2026.

Art. 2º - O referido Parecer Referencial terá aplicação obrigatória em todos os processos administrativos de dispensa de licitação física realizados pelo Município de Iguaraçu, nas hipóteses de pequeno valor, conforme os limites legais.

Art. 3º - Fica dispensada a emissão de parecer jurídico individualizado nos processos que versem sobre matérias idênticas às tratadas no Parecer Jurídico Referencial nº 001/2026, desde que a unidade requisitante ateste formalmente que o caso concreto se enquadra integralmente às condições e orientações nele estabelecidas, por meio do Atestado de Conformidade constante do Anexo I do referido parecer.

Art. 4º - Caberá à unidade requisitante e ao setor de compras:

I – verificar o cumprimento de todos os requisitos legais e documentais constantes do Parecer Referencial e dos checklists anexos;

II – assegurar a publicidade, transparência e motivação dos atos de dispensa;

III – adotar as providências necessárias à formalização e publicação dos contratos e extratos correspondentes.

Art. 5º - O **Parecer Jurídico Referencial nº 001/2026** e seus anexos integram esta Portaria para todos os fins legais e deverão ser publicados no Diário Oficial do Município, disponibilizados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 27 de julho de 2026.

_____

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaraçu

Parecer Jurídico Referencial nº 001/2026 – Procuradoria Jurídica do Município de Iguaraçu/PR

EMENTA: **DIREITO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÕES E CONTRATOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DECRETO MUNICIPAL Nº 150/2026 – REGULAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA FÍSICA – REGRAS, DOCUMENTAÇÃO E TRÂMITE PROCESSUAL.** Estabelece diretrizes e parâmetros jurídicos para a instrução, análise e formalização das contratações diretas realizadas sob a forma de dispensa física, nos termos do Decreto Municipal nº 150/2026 e Lei Federal nº 14.133/2021. Consolida os documentos essenciais, as fases

procedimentais obrigatórias, as vedações aplicáveis e os controles de legalidade e publicidade a serem observados pelas Secretarias e unidades administrativas do Município de Iguaraçu.

I – Do Relatório

Trata-se de manifestação jurídica referencial que tem por finalidade consolidar a orientação da Procuradoria Jurídica quanto à contratação direta na forma de dispensa de licitação física, procedimento regulamentado pelo Decreto Municipal nº 150/2026, nos termos do seu art. 2º, incisos I a V, que estabelece:

Art. 2º - O Poder Executivo do Município de Iguaraçu poderá adotar a contratação direta por dispensa de licitação na forma física nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV – Contratações, no que couber, relativas aos objetos previstos no inciso III do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

V - Registro de preços para a contratação de bens e serviços, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

Este parecer concentrar-se-á especialmente nas hipóteses dos incisos I e II do artigo supracitado, que tratam das dispensas de licitação em razão do valor, as quais se vinculam diretamente ao art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021 cujos valores de cada inciso são atualizados anualmente por força do art. 182 da referida lei.

Art. 75 - É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Essas hipóteses configuram contratação direta por dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nas quais o processo administrativo deve observar os princípios da legalidade, motivação, economicidade e publicidade, além das regras procedimentais estabelecidas pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 150/2026 e art. 72 da Lei 14.133/21.

Nota de rodape: *"**Art. 182 -** O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP."*

O controle jurídico das contratações diretas decorre do art. 53, caput e §§ 1º e 4º, da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 53 - Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

(...)

§4º - Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Assim, mesmo nos processos de dispensa física, o exame prévio de legalidade por advogada(o) do município é obrigatório, assegurando a conformidade dos atos administrativos com o ordenamento jurídico e os princípios da contratação pública.

Em complemento, o art. 72, inciso III, da Lei 14.133/21 determina expressamente que o parecer jurídico compõe o rol mínimo de documentos que instruem a contratação direta:

Art. 72 - O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Dessa forma, a emissão deste parecer referencial cumpre a exigência normativa de instrução obrigatória para os processos de dispensa e inexigibilidade, servindo como referência única para análises repetitivas de mesma natureza.

Pois bem.

Considerando o elevado número de processos com matérias idênticas e recorrentes, de baixa complexidade jurídica, o município de Iguaraçu passará a adotar o parecer jurídico referencial, com base na faculdade prevista no art. 53, §5º, da Lei nº 14.133/2021, cujo teor é o seguinte:

Art. 53 - Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

O parecer jurídico referencial compreende uma orientação jurídica padronizada para processos de conteúdo repetitivos, especialmente os de dispensa por valor, previstos no art. 75, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 150/2026.

Essa medida busca agilizar e uniformizar a atuação administrativa, sem prejuízo da legalidade, visto que os processos idênticos que se enquadrarem aos parâmetros deste parecer estarão dispensados de nova análise jurídica individualizada, bastando que a autoridade administrativa ateste formalmente a aderência do caso concreto às disposições deste documento.

Nesse sentido, uma vez elaborado o parecer jurídico referencial, os processos administrativos que versem sobre matérias jurídicas idênticas às enfrentadas neste documento estarão dispensados de análise individualizada, conforme previsto na sistemática do art. 53, §5º, da Lei 14.133/21, sendo necessário que o agente responsável ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda integralmente aos termos deste parecer, juntando aos autos, mediante (i) declaração de conformidade, (ii) verificação processual através de checklist anexo a este parecer e (iii) verificação de que os documentos instrutórios exigidos pelo Decreto nº 150/2026 encontram-se presentes.

O presente parecer, portanto, exerce a função de manifestação jurídica referencial, na forma prevista na nova Lei de Licitações, servindo de base uniforme para a tramitação das dispensas físicas no município.

Frisa-se que sua aplicação pressupõe o uso dos documentos referenciados neste instrumento — especialmente o Checklist de Instrução Processual (anexo deste parecer) — e admite apenas ajustes técnicos de forma ou conteúdo sem relevância jurídica, sem que se torne necessária nova manifestação do setor jurídico do município.

Cumpre esclarecer, desde logo, que esta manifestação se restringe à dúvida de natureza estritamente jurídica "*in abstrato*" e aos aspectos legais pertinentes, não abrangendo questões de ordem técnica, administrativa, econômico-financeira ou outras matérias sujeitas ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração.

Ressalte-se, inclusive, que o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO já consolidou entendimento no sentido de que não compete ao parecerista jurídico avaliar aspectos técnicos da licitação (Acórdão nº 1.492/2021 – Plenário/TCU).

Assim, a emissão do presente parecer não implica endosso ao mérito administrativo, limitando-se ao exame jurídico do caso, em consonância com a orientação da Consultoria-Geral da União, consubstanciada nas Boas Práticas Consultivas – BPC nº 07, que dispõe:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Ademais, ressalta-se que este parecer não impede a solicitação de análise jurídica específica, caso surjam dúvidas quanto à aplicabilidade ou peculiaridades do caso concreto, hipótese em que o processo deverá ser remetido à Procuradoria Jurídica para manifestação individual.

II – Da Possibilidade de Regulamentação da Dispensa de Licitação na Forma Física

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabeleceu, em seu texto, a preferência pela utilização do formato eletrônico nas licitações e nas contratações diretas. Todavia, embora tenha instituído a preferência pelo meio eletrônico, o legislador não vedou a realização do procedimento em meio físico, desde que observadas as exigências de formalização, instrução e publicidade dos atos administrativos.

O próprio espírito da lei indica que o formato eletrônico não é exclusivo, possibilitando procedimento diferenciando desde que o processo seja regularmente instruído, atenda aos requisitos formais previstos em lei e garanta o registro completo dos atos e o acesso público às informações.

Assim, é juridicamente possível que o Município, mediante regulamentação local, defina o uso da dispensa de licitação física, especialmente nos casos em que: (i) Não haja obrigatoriedade legal de uso de sistema eletrônico; (ii) Os valores envolvidos sejam reduzidos (dispensas por pequeno valor); ou (iii) as circunstâncias demandem celeridade excepcional, como nas hipóteses emergenciais ou calamitosas.

Dessa forma, o Decreto Municipal nº 150/2026, ao regulamentar a dispensa física no âmbito do município de Iguaraçu, harmoniza-se com os princípios e dispositivos da Lei nº 14.133/2021, respeitando a autonomia municipal para disciplinar procedimentos próprios.

Mesmo quando realizado fisicamente, o processo de contratação direta não se afasta da estrutura legal prevista na Lei nº 14.133/2021. Ou seja, o art. 72 do referido diploma legal estabelece, de forma expressa, os documentos mínimos obrigatórios que devem constar de qualquer processo de dispensa ou inexigibilidade, independentemente do meio físico ou eletrônico. Do mesmo modo é o art. 3º do Decreto Municipal nº 150/2026.

Art. 72 (Lei 14.133/21) *- O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único*. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Art. 3º (Decreto 150/2026)*. O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar simplificado, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23, §1º da Lei 14.133/21;

III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço; e

VIII - autorização da autoridade competente

Desse modo, ainda que o procedimento ocorra em autos físicos, é indispensável que todos esses documentos estejam devidamente formalizados, rubricados e numerados, com assinaturas e datas identificáveis, compondo o corpo processual e garantindo controle de legalidade e sua publicidade.

A forma física, portanto, não reduz a exigência de formalidade, tratando apenas de uma modalidade instrumental alternativa, voltada a realidades administrativas locais, especialmente em órgãos que não dispõem de sistemas informatizados ou que ainda não aderiram integralmente às plataformas eletrônicas.

A adoção da dispensa física é juridicamente admitida em contextos nos quais o meio eletrônico é inviável ou inadequado à realidade do órgão público. Dentre as hipóteses possíveis, destacam-se: **(i)** órgãos que não aderiram a sistemas eletrônicos – Municípios de pequeno porte, secretarias e unidades que ainda não dispõem de plataformas digitais integradas, ou que enfrentam restrições técnicas e orçamentárias para implantação de sistemas como o PNCP ou o ComprasGov, conforme conferido o art. 176 da Lei 14.133/21; **(ii)** compras e serviços de pequeno valor – Contratações inferiores aos limites do art. 75, I e II, da Lei 14.133/2021, que pela própria natureza e valor envolvido demandam procedimento mais simplificado, sem prejuízo da motivação e transparência; **(iii)** situações emergenciais – Em casos de emergência ou calamidade pública, o formato físico pode ser mais ágil e efetivo para garantir a imediata contratação e a continuidade de serviços essenciais.

Em todos esses cenários, é essencial que o processo físico observe os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando que a ausência de meio eletrônico não comprometa a integridade e rastreabilidade dos atos administrativos.

Frisa-se que a adoção da dispensa de licitação em formato físico é uma prática consolidada em diversos municípios brasileiros, que editaram decretos próprios para disciplinar a tramitação desses processos. Nesse sentido, vale citar regulamentações correlatas que adotam esse mesmo procedimento. Vejamos:

Município de Curitiba

Decreto nº 460/2023: Instituiu a dispensa simplificada, prevendo expressamente a possibilidade de procedimento físico:

Art. 5º (...)

§ 2º Considera-se dispensa simplificada aquela não processada por meio do sistema e-Compras e não divulgada no Portal de Compras do Município.

Município de Umuarama

Decreto nº 303/2022: Estabeleceu a possibilidade de recebimento de propostas em meio digital ou físico, a critério do interessado:

Art. 5º. (...)

Parágrafo Único: As propostas adicionais de eventuais interessados poderão ser recebidas por meio digital ou físico, ficando a critério do interessado a escolha do formato de protocolo, devendo o Município informar o endereço de e-mail/sítio eletrônico oficial e endereço físico.

E, ainda, definiu a dispensa eletrônica como exceção:

Art. 6º: A dispensa eletrônica poderá ser utilizada, independentemente da origem dos recursos, observando o teor da Instrução Normativa nº 67/2021 SEGES/ME ou outra que vier a substituí-la.

Município de Sertanópolis/PR

Decreto Municipal nº 55/2023: Regulamentou a dispensa física como regra, com recebimento das propostas por meio presencial ou via e-mail.

Destaque a seguinte cláusula editalícia, considerada legítima:

"*Cláusula 3.1 – O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação se dará com a entrega da proposta e documentos de habilitação na Divisão de Licitação ou envio de e-mail (...)*."

Quanto ao município de Sertanópolis, vale frisar que a norma foi analisada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Acórdão nº 1714/2023, de relatoria do Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, que não apontou qualquer ilegalidade no procedimento adotado. (grifo nosso)

Esses precedentes reforçam que a dispensa física é amplamente aceita pela jurisprudência dos Tribunais de Contas, desde que o processo seja formalizado, motivado e publicizado, observando-se todos os requisitos previstos em lei.

Portanto, a regulamentação local da dispensa de licitação na forma física é plenamente compatível com o ordenamento jurídico brasileiro e com os princípios que regem a nova Lei de Licitações, servindo como instrumento eficaz para garantir a celeridade, eficiência e economicidade nas contratações diretas municipais.

Conclui-se, portando, que:

A Lei nº 14.133/2021 não veda a realização de dispensas físicas, mas apenas prioriza o meio eletrônico;

A formalização em autos físicos é juridicamente válida, desde que contenha todos os documentos previstos no art. 72 da lei e atenda aos princípios da publicidade e da transparência;

O Decreto Municipal nº 150/2026 constitui o instrumento regulamentar legítimo que confere segurança jurídica e padronização ao procedimento físico no Município de Iguaraçu;

A experiência de outros entes municipais e o entendimento do TCE/PR confirmam a regularidade e legalidade da modalidade física, desde que adequadamente documentada e publicada.

III – Fundamentação

Inicialmente, ressalta-se que a presente dispensa de licitação será processada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A disciplina da matéria encontra respaldo, em especial, no art. 53, §1º, incisos I e II, combinado com o art. 72, inciso III, da referida norma, que assim estabelecem:

Art. 53 - Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

(...)

Art. 72 - O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

A presente análise tem por finalidade verificar a conformidade do procedimento com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 150/2026, especialmente no que se refere à possibilidade legal de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II.

Cumpre salientar que a Lei nº 14.133/2021, ao regulamentar o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece hipóteses em que a licitação pode ser dispensada, dispensável ou inexigível.

Ou seja, não obstante o procedimento licitatório seja a regra para que a Administração Pública proceda à contratação de particulares para a execução da obra, o fornecimento de bens ou para a prestação de serviços, a legislação prevê hipóteses em que este procedimento, excepcionalmente, não deverá ou poderá não ocorrer.

As situações, portanto, encontram-se previstas no art. 75 da Lei de Licitações, referendando casos em que a licitação seria juridicamente possível, haja vista a existência de competição entre potenciais interessados, mas que o legislador autorizou o seu afastamento, a critério do administrador, para viabilizar a satisfação do interesse público de maneira mais célere e eficiente. Vejamos:

Constituição Federal 1988

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Lei 14.133/2021

Art. 75 - É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Trata-se de hipótese, hipótese em que, embora a licitação seja possível, ela não teria grande utilidade. Nesses casos, proceder ao certame público da licitação seria tão dispendioso que o ordenamento opta por dispensá-lo. Assim, o legislador, dando primazia a outros valores, faculta ao administrador a possibilidade de firmar o contrato administrativo, dispensando a licitação.

Importante ressaltar que, com fundamento do art. 182 da Lei 14.133/21, os valores previstos no art. 75 incisos I e II são anualmente atualizados.

Sobre a contratação direta, o doutrinador MARÇAL JUSTEN FILHO adverte:

Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um "procedimento licitatório". Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. "Ausência de

licitação" não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc).

Assim, observando que, considerando os parâmetros legais e o valor estimado para a contratação — aqueles previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21 —, não há impedimento jurídico para a adoção da dispensa.

III.1. Dos Documentos Obrigatórios e da Instrução Processual da Dispensa Física

A regularidade formal da dispensa de licitação física depende da instrução completa do processo administrativo, com a juntada de todos os documentos que comprovem a legalidade do processo.

Nesse contexto, mostra-se de especial relevância a observância dos requisitos formais de regularidade nas hipóteses de contratação direta por dispensa em razão do valor. Para tanto, o processo deve contemplar todos os elementos previstos na legislação, em especial no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

Art. 72 - O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Em outro ponto, as exigências dos arts. 3º, 4º, 5º e 7º do Decreto Municipal nº 150/2026, padronizam o rito e determinam o conteúdo mínimo dos autos:

***Art. 3º** - O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar simplificado, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23, §1º da Lei 14.133/21;

III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço; e

VIII - autorização da autoridade competente

***Art. 4º** - O Documento de Formalização de Demanda constitui peça obrigatória para a instrução dos processos de contratação direta e tem por finalidade fundamentar a Dispensa de Licitação, evidenciando a necessidade da contratação e identificando a melhor forma de atender à demanda apresentada.*

***Art. 5º** - A pesquisa de preços será realizada, preferencialmente, pelo setor requisitante, devendo vir acompanhado com o Documento de Formalização de Demanda ou Estudo Técnico Preliminar Simplificado, e materializada em documento próprio, contendo, no mínimo:*

***Art. 7º**. O edital ou aviso de dispensa terá a finalidade de assegurar a competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas e conterá, no mínimo:*

***Art. 8º**. A contratação direta por dispensa de licitação, na forma física, será precedida da divulgação de edital ou aviso de Dispensa, observado, preferencialmente, o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para recebimento das propostas, contado da data de sua publicação*

O processo de dispensa física não é informal e deve seguir rigorosamente os parâmetros legais, assegurando que cada etapa esteja devidamente documentada e autenticada pela autoridade competente. Deve, portanto, o setor licitante instruir o processo administrativo conforme listado nos dispositivos legais supratranscritos.

Como já mencionado, a finalidade da dispensa de licitação é conferir celeridade às contratações indispensáveis para assegurar a continuidade dos serviços e restabelecer a normalidade administrativa.

Ressalte-se, entretanto, que a contratação direta não representa afronta aos princípios da Administração Pública, uma vez que a própria lei condiciona sua celebração à observância de procedimento simplificado, capaz de justificar a escolha do contratado e assegurar a possibilidade de competição entre potenciais fornecedores.

Se faz necessário que o setor de licitação realize a juntada do Check-list de verificação para assegurar **(i)** a legalidade do procedimento em comum acordo com este parecer, de modo a atestar que o o processo contém todos os documentos exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/21, **(ii)** o valor e o enquadramento legal estão corretos, **(iii)** não houve fracionamento de despesa, e **(iv)** a publicidade e o registro foram realizados.

Por fim, será observado que processo de dispensa física é plenamente válido e eficaz, desde que: **1**. sejam observados os documentos mínimos obrigatórios previstos no art. 72 da Lei 14.133/21 e art. 3º do Decreto 150/2026; **2**. a publicidade seja garantida por meio de publicação oficial; e **3**. haja o ateste de conformidade antes da autorização final mediante juntada do Check-list de verificação.

a) Do Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar

O DFD é o documento inaugural e indispensável do processo de contratação direta, inclusive de dispensa de licitação física, conforme previsto:

Art. 72 (Lei 14.133/21) - O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

***I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo**;*

Art. 3º (Decreto 150/2026) - O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

***I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar simplificado, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo**;*

No âmbito local, o Decreto Municipal nº 150/2026 regulamenta o DFD em seu art. 4º, §2º estabelecendo conteúdo, forma e condições de substituição. Assim dispõe:

***Art. 4º -** O Documento de Formalização de Demanda – DFD, de caráter obrigatório, deverá ser elaborado pela unidade requisitante e endereçado à autoridade competente, contendo, no mínimo:*

(...)

***§2º -** O Documento de Formalização de Demanda deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:*

I – justificativa da necessidade da contratação;

II – descrição detalhada do objeto;

III – indicação das quantidades com base no consumo médio ou estimado;

IV – valor preliminar ou estimado;

V – data pretendida para conclusão da contratação;

VI – grau de prioridade (alta, média ou baixa);

VII – eventuais vinculações com outras demandas;

VIII – identificação da unidade demandante e do servidor responsável.

O art. 3º do Decreto municipal reflete expressamente o art. 8º do Decreto Federal nº 10947/2022, que atribuiu os requisitos mínimos do Documento de Formalização de Demanda – DFD.

Art. 8º - Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda no PGC com as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;

VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

O Decreto Municipal nº 150/2026 contempla, ainda, em seu §6º do art. 4º, em hipóteses específicas, a utilização do Estudo Técnico Preliminar Simplificado (ETP-S) substituindo o DFD, nas seguintes hipóteses:

Art. 4º

(...)

§6º *A exigência de Estudo Técnico Preliminar Simplificado poderá ser imediata nos seguintes casos, substituindo, para todos os fins, o Documento de Formalização de Demanda:*

I – Serviços de manutenção de veículos automotores, incluindo fornecimento de peças, definidos no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – Contratações previstas nos incisos IV a XVIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III – serviços técnicos operacionais ou de apoio administrativo que exijam a indicação de profissionais habilitados para a execução do objeto, ou que envolvam dedicação exclusiva de mão de obra;

IV – Em situações excepcionais devidamente justificadas;

A possiblidade de substituição do DFD pelo ETP nos casos elencados, corrobora a não obrigatoriedade de elaboração do ETP prevista no próprio art. 72 da lei 14.133/21, ao destacar que *"O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com (...): I - documento de formalização de demanda e,* ***se for o caso****, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;"*.

A expressão *"se for o caso"* possibilita regulamentação pelo município quanto a obrigatoriedade de sua elaboração, indicando, portanto, uma faculdade, uma condição de opcionalidade ou de aplicabilidade condicional, que depende da existência de uma situação específica, de fato ou de direito, para que a obrigação ou a ação prevista se efetive, como é o caso em específico.

Retomando, o DFD cumpre função essencial de planejamento e motivação da contratação, constituindo o elo entre a necessidade administrativa e o processo de aquisição e sua ausência compromete a motivação do ato e viola o princípio do planejamento prévio previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/21, podendo gerar nulidade da contratação.

Em síntese, o DFD deverá conter os seguintes requisitos (aqueles previstos no próprio decreto regulamentador):

Elemento	Descrição e finalidade
Justificativa da necessidade	Explica por que o objeto é necessário e como atenderá ao interesse público, devendo relacionar-se à continuidade de serviço, cumprimento de metas ou atendimento de demanda sazonal.
Descrição detalhada do objeto	Indica o que se pretende contratar, com informações técnicas, especificações básicas e prazos de execução.
Quantidade e estimativa de consumo	Fundamenta a dimensão da contratação, baseada em histórico, projeção ou levantamento técnico.
Valor preliminar	Estimativa inicial, ainda sem a pesquisa formal de preços, servindo apenas como referência orçamentária.

Prazo pretendido	Data ou período necessário para entrega ou execução, permitindo priorização e planejamento financeiro.
Grau de prioridade	Classifica a urgência da contratação em alta, média ou baixa, segundo o critério definido no decreto (≤30 dias, ≤90 dias, >90 dias).
Vinculações com outras demandas	Indica dependências ou relações com outros contratos ou setores, caso haja.
Identificação da unidade e do responsável	Identifica o solicitante e o chefe da unidade, garantindo responsabilização e autenticidade.

O DFD é documento formal e autuado no processo físico, numerado e rubricado conforme o art. 4º, §2º, do Decreto Municipal nº 150/2026 e deverá ser assinado pelo servidor responsável pela demanda e endossado pela chefia imediata, que atestará a necessidade e o enquadramento no planejamento setorial.

No que se refere o Estudo Técnico Preliminar, está previsto expressamente na Lei nº 14.133/2021, no art. 18, como um dos pilares da fase de planejamento da contratação, estando reproduzido no art. 72, inciso I, da mesma lei, e regulamentada no art. 4º, §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 150/2026 como exceção a regra.

O ETP é regra geral obrigatório, tanto nas licitações quanto nas contratações diretas. Entretanto, o Decreto Municipal nº 150/2026, atento à proporcionalidade e simplicidade de certos objetos, permite o uso do ETP simplificado ou sua substituição pelo DFD, conforme o art. 4º, §6º.

Para esse fim, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado deverá contemplar os elementos indicados no §1º do art. 18 da lei 14.133/21. Vejamos:

Art. 18

(...)

§1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Estudo Técnico Preliminar é, por fim, o instrumento essencial de planejamento e dever jurídico do gestor público e deverá integrar o processo nos casos do art. 4º, §6º do Decreto Municipal nº 150/2026.

b) Do Termo de Referência

O Termo de Referência é o instrumento técnico que define com precisão o objeto da contratação, suas condições de execução, pagamento, gestão e fiscalização e possui previsão no art. 6º, inciso XXIII da Lei 14.133/21.

O referido inciso contempla os requisitos necessários para prosseguimento do processo, sendo:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Trata-se, em regra, do documento que transforma o planejamento técnico (DFD/ETP) em um instrumento operacional de contratação, descrevendo com clareza o que se pretende adquirir, as condições para execução e as responsabilidades do contratado e do contratante, sendo, portanto, condição de validade da contratação, inclusive nas dispensas de licitação, conforme o art. 72, I, da Lei 14.133/21, que exige sua juntada aos autos como documento integrante da instrução processual.

Mesmo na dispensa de licitação, o Decreto Municipal nº 150/2026 não dispensou o TR. O inciso I do art. 3º do ato normativo referenda sua necessidade na fase de planejamento, não contemplando situações especificas para sua utilização, o que o torna documento indispensável para o processo de Dispensa de Licitação na forma física. Vejamos:

***Art. 3º** - O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*

*I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar simplificado, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;*

Assim, toda dispensa de licitação física instruída com base no Decreto Municipal nº 150/2026 deverá conter Termo de Referência, elaborado pela unidade requisitante ou setor de licitações e validado pelo controle interno e pela Procuradoria Jurídica.

c) Da Pesquisa de Preços e Estimativa de Despesa

Por meio do Acórdão 1875/2021 Plenário, o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO reafirmou seu entendimento de que as "pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo-se dar preferência para preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames.

[...]

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

(...)

9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;

9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;

[...]

Nesse mesmo sentido, decidiu o E. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, no Acórdão 2225/2021:

(...). A pesquisa de preços é, portanto, procedimento prévio e obrigatório seja na licitação OU NA SUA DISPENSA, a ser realizada com no mínimo três empresas do ramo, além das demais parâmetros pontuados no parágrafo 1º, do artigo 23, da nova lei de licitações, e, na impossibilidade, proceder conforme o parágrafo 4º do mesmo dispositivo, observando-se a abrangência territorial e os valores praticados no mercado no que tange à coleta, ao processamento e à comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis.

O art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso II do Decreto 150/2026, determinam que a Dispensa de Licitação deverá contemplar a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23, §1º da Lei de Licitações. Vejamos:

***Art. 72 (Lei 14.133/21)** - O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

(...)

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

***Art. 3º (Decreto** 150/2026**):** O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*

(...)

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23, §1º da Lei 14.133/21;

De modo geral, o dever de realizar a pesquisa de preços e estimar a despesa total da contratação encontra amparo direto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe, através do §1º, os parâmetros a serem utilizados. Vejamos:

Art. 23 - *O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

§1º - *No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Nesse mesmo sentido contemplou o Decreto Municipal 150/2026 em seus arts. 5º e 6º. Vejamos:

Art. 5º - *A pesquisa de preços será realizada, preferencialmente, pelo setor requisitante, devendo vir acompanhado com o Documento de Formalização de Demanda ou Estudo Técnico Preliminar Simplificado, e materializada em documento próprio, contendo, no mínimo:*

Art. 6º - *A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processos de dispensa de licitação será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, aplicados de forma combinada ou não:*

I – Composição de custos unitários iguais ou inferiores à média do item correspondente no painel de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – Contratações similares feitas pelo Poder Executivo do Município de Iguaraçu, ou de outros municípios ou órgãos, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – Dados de pesquisa publicados em mídias especializadas, tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo federal, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa;

IV – Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que apresentada justificativa da escolha dos fornecedores e que as cotações tenham sido obtidas em prazo não superior a 6 (seis) meses da data da pesquisa

Este parecer, portanto, é no sentido de que a pesquisa de preços e a estimativa de despesa são elementos obrigatórios e estruturantes de toda dispensa de licitação física, e sua ausência, insuficiência ou falta de fundamentação da pesquisa invalida poderá resultar em prejuízo ao certame, devendo ser realizada na forma do art. 23, §1º da Lei de Licitações, também prevista no Decreto 150/2026, em seu art. 6º.

d) Da vedação ao fracionamento de despesa

O art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 dispões que vedação ao fracionamento de despesa. Nesse sentido:

Art. 75 [...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Nesse mesmo sentido, o Decreto municipal 150/2026 autoriza o Poder Executivo a adotar a contratação direta por dispensa de licitação na forma física desde que atenda limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21, respeitado a **(i)** somatório despendido no exercício financeiro pelo Poder Executivo e a **(ii)** somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, considerando, para este ultimo caso, aquela compatível com a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor, correlata à natureza da despesa indicada na dotação ou rubrica orçamentária previsto no orçamento.

Trata-se, portanto, critérios que devem ser considerados para análise do limite legal da despesa. Nesse sentido é o §§ 1º e 2º do o art. Art. 2º do Decreto municipal:

Art. 2º

(...)

§1º - *Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:*

I - O somatório despendido no exercício financeiro pelo Poder Executivo; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§2º *Considera-se ramo de atividade, para fins de regularidade da contratação, aquele compatível com a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor, correlata à natureza da despesa indicada na dotação ou rubrica orçamentária previsto no orçamento.*

Nesse contexto, cumpre transcrever o ensinamento de JUSTEM FILHO, abaixo transcrito:

"Não se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente. Seria permitido o parcelamento para contratações sucessivas? Não há resposta absoluta. Depende das circunstâncias, tal como exposto a propósito do art. 23, §5º, especialmente quando ao princípio da moralidade. Significa que, sendo previsíveis diversas aquisições de objetos idênticos, deve considerar-se o valor global. A regra subordina a Administração ao dever de prever as contratações que realizará no curso do exercício. Não se vedam contratações isoladas ou fracionadas – proíbe-se que cada contratação seja considerada isoladamente, para fim de determinação do cabimento de licitação ou da modalidade cabível. Se a contratação superveniente derivar de evento não previsível, porém, nenhum vício existirá em tratar-se os dois contratos como autônomos e dissociados"

Este parecer, portanto, é no sentido de que o setor de licitação deverá evitar o fracionamento da despesa, fazendo a juntada de certidão de limite de dispêndio capaz de demonstrar ausência de contratação acima do limite permitido pelos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21.

e) Do Edital ou Aviso de Dispensa e do Prazo Mínimo para Recebimento de Propostas. Da Possibilidade de dispensa do intervalo mínimo.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 72, parágrafo único, determina que:

Art. 72 [...]

Parágrafo único*. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Ainda que o dispositivo não mencione expressamente a forma do "aviso" ou "edital" de dispensa, a obrigação de dar publicidade prévia à intenção de contratar é referendada através do §3º do art. 75 da Lei 14.133/21. Vejamos:

Art. 75 [...]

§3º - *As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

Nota-se que, conforme o dispositivo supracitado, o aviso deverá contemplar o "*objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados*". Rata-se, portanto, de um instrumento convocatório que contempla a possiblidade de disputa entre interessados pelo intervalo mínimo pré-definido.

Nesse mesmo sentido, é o Decreto Municipal nº 150/2026, que contempla a possiblidade de contratação direta por dispensa de licitação na forma física, observada a publicação do aviso ou edital no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para recebimento das propostas, a partir de sua publicação. Vejamos:

Art. 8º *- A contratação direta por dispensa de licitação, na forma física, será precedida da divulgação de edital ou aviso de Dispensa, observado, preferencialmente, o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para recebimento das propostas, contado da data de sua publicação*

Consoante entendimento firmado pela Egrégia Corte de Contas do Estado do Paraná, consubstanciado no Acórdão nº 1714/2021, o Decreto Municipal nº 150/2026, em seu art. 8º, parágrafo único, prevê a possibilidade de redução do prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para o recebimento de propostas, desde que devidamente justificada a urgência da contratação:

Art. 8º [...]

Parágrafo Único*. Excepcionalmente, nos* ***casos de urgência devidamente motivada e registrada no processo administrativo****, poderá ser admitido prazo inferior ao previsto no caput deste artigo, conforme disposições complementares deste Decreto*

Nesse sentido, o referido julgado corrobora a legitimidade do ato normativo municipal, reconhecendo que a flexibilização do prazo, quando amparada em motivação idônea, não afronta os princípios da publicidade e da competitividade, desde que preservadas as condições mínimas de transparência e isonomia entre os interessados.

Contemplando o dispositivo legal anteriormente citado, o art. 9º do Decreto Municipal nº 150/2026 avançou ao disciplinar hipóteses específicas de exceção à obrigatoriedade do prazo mínimo e da publicação do aviso de dispensa. Vejamos:

Art. 9º *- Fica dispensado o intervalo mínimo de 3 (três) dias úteis para recebimento das propostas previsto no caput do art. 8º, nas seguintes hipóteses:*

I – Contratações em razão de urgência devidamente justificada nos autos;

II – Contratações cujo valor não ultrapasse o limite previsto no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Nesse caso, complementando o inciso I do referido art. 9º, a norma permitiu a redução ou dispensa do intervalo de 3 (três) dias úteis nas situações de urgência devidamente justificada, possibilitando, o recebimento de propostas adicionais até o primeiro dia útil seguinte à data da publicação do edital ou aviso. Nesse sentido é o inciso II do §1º do art. 9º do Decreto:

Art. 9º [...]

§1º

II – Publicação do Edital ou Aviso de Dispensa no Diário Oficial do Município, com recebimento de propostas adicionais até o primeiro dia útil seguinte à data da publicação, nos casos de urgência cujo valor seja superior ao limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, o Decreto municipal autorizou a contratação direta com a empresa que apresentou a proposta de menor valor, integrante da pesquisa de preços, nos casos em que o montante não ultrapasse o limite estabelecido no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. Nesse sentido, é o dispositivo legal:

Art. 9º [...]

§1º Nas hipóteses previstas neste artigo, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I – Contratação direta da empresa que apresentou a proposta de menor valor, integrante da pesquisa de preços, nos casos em que o montante não ultrapasse o limite estabelecido no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

Esse prazo é compatível com a jurisprudência do E. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ que, através do Acórdão 1714/21, permitiu o prazo de 3 (três) dias para recebimento de propostas, desde que acompanhado de justificativa e expressamente previsto em norma interna. Vejamos:

TCE/PR. Acórdão 1714/21 – Tribunal Pleno

(...)

importa refutar as alegações no sentido de que seria possível excepcionalizar, no presente caso, a publicação de aviso de dispensa pelo prazo de 3 (três) dias prevista pelo art. 75, § 3o, da Lei Federal no 14.133/2021

(...)

...o afastamento da publicação do aviso de dispensa deve ser acompanhado de justificativa prévia como expressamente reconhece o próprio art. 74 do Decreto Municipal n. 055/2023.

Assim, é o parecer referencial pela **regularidade da disciplina municipal** estabelecida no **Decreto Municipal nº 150/2026**, quanto à **publicação do aviso de dispensa** e à **observância (ou redução motivada) do prazo mínimo de 3 (três) dias úteis** para recebimento de propostas, **em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

Vale registrar que a publicação deverá ocorrer na forma do art. 10 do Decreto Municipal nº 150/2026**:**

Art. 10 - A publicação do edital ou aviso de dispensa será realizada:

I – No Diário Oficial eletrônico oficial, se houver;

II – No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir do momento em que o município realizar sua integração junto ao Portal, nos termos do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/21;

Nesse sentido, é o parecer referencial pelo prosseguimento do feito, desde que:

1. O setor responsável pela condução das dispensas físicas deverá, como regra geral, publicar o aviso de dispensa com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, assegurando ampla publicidade e competitividade; ou

2. Somente em casos de urgência devidamente justificada e registrada nos autos será possível reduzir o prazo, mediante motivação expressa e parecer jurídico; ou

3. Nas contratações de valor ínfimo, dentro dos limites legais, dispensa-se o aviso e o intervalo mínimo, admitindo-se a contratação direta com base na pesquisa de preços, sem prejuízo da publicação posterior do extrato contratual no sítio oficial.

Em todos os casos, deve-se registrar nos autos a decisão adotada, a justificativa, a publicação e os prazos efetivamente observados, garantindo a integridade, a transparência e a legalidade do procedimento.

IV – Das Disposições Finais

O art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o processo de contratação direta deve conter a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Tal exigência, embora de natureza formal, constitui condição prévia à autorização da despesa e tem como objetivo assegurar a responsabilidade fiscal e o equilíbrio financeiro da Administração, devendo estar contemplada no processo.

O art. 72, inciso V, da Lei 14.133/21, determina que o processo contenha a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, e consistem na verificação de (i) regularidade jurídica (CPF/CNPJ ativo); (ii) regularidade fiscal e social (INSS, FGTS e Fazenda Nacional); (iii) regularidade trabalhista (CNDT); e, quando cabível, (iv) qualificação técnica ou econômico-financeira mínima.

Nesse último caso, o setor de licitação, juntamente com o agente de contratação deverá assegurar sua regularidade em ato próprio na fase de julgamento.

Nos termos do art. 72, VI, da Lei 14.133/21, o processo de dispensa física deve conter a razão da escolha do contratado, ou seja, a justificativa técnica e administrativa que fundamenta a seleção do fornecedor. Trata-se, portanto, do motivo que determinado fornecedor foi escolhido entre os possíveis, devendo estar contemplado em ato próprio na fase de julgamento.

A justificativa de preço, prevista no art. 72, VII, da Lei 14.133/21, é o documento que demonstra que o valor proposto é compatível com o praticado no mercado e vantajoso para a Administração e deverá estar contemplado em ato próprio na fase de julgamento.

Por fim, o art. 72, VIII, da Lei 14.133/21 exige a autorização expressa da autoridade competente para a celebração da contratação direta.

Esse ato constitui a manifestação final de vontade da Administração e deve ser precedido da conferência de todos os documentos previstos no art. 72.

No contexto da dispensa física, o Decreto Municipal nº 150/2026 acolheu essa diretriz ao exigir que o processo contenha manifestação jurídica obrigatória, podendo esta ocorrer na forma de parecer jurídico referencial — instrumento este aprovado pela Procuradoria Jurídica para padronizar a análise de processos repetitivos e de baixa complexidade jurídica.

Assim:

O parecer jurídico referencial substitui a manifestação individual quando o caso concreto se enquadrar integralmente aos fundamentos deste parecer;

O responsável pela dispensa (agente ou comissão) deverá atestar nos autos que o processo cumpre os requisitos legais e está aderente ao parecer referencial vigente;

A autoridade superior poderá homologar o processo com base nesse ateste, dispensando nova manifestação jurídica individual.

V – Da Conclusão

Por todo o exposto, abstraídas as análises de natureza técnica, operacional, econômica e financeira, e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência na prática do ato administrativo, esta Procuradoria Jurídica, juntamente com advogada(o) do município, OPINA FAVORÁVEL À AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que sejam rigorosamente observadas as disposições do Decreto Municipal nº 150/2026 e integralmente cumpridas as recomendações constantes deste Parecer Jurídico Referencial.

A manifestação jurídica ora emitida não substitui as etapas técnicas e administrativas de competência das unidades requisitantes, das comissões de compras e do controle interno, as quais permanecem obrigadas a:

comprovar a necessidade da contratação (DFD e ETP);

instruir o processo com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021;

assegurar a publicidade do aviso ou edital de dispensa e o respeito ao prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, ressalvadas as hipóteses de redução ou dispensa motivada previstas no art. 9º do Decreto Municipal nº 150/2026;

e demonstrar a vantajosidade do preço, a regularidade fiscal mínima do contratado e a autorização formal da autoridade competente.

Cumpridas tais condições, não subsistem óbices jurídicos ao regular processamento das contratações diretas por dispensa física, garantindo-se a legalidade, legitimidade, eficiência e transparência dos atos administrativos praticados.

Da Aplicabilidade do Parecer Referencial

A partir da emissão do presente Parecer Jurídico Referencial, e considerando sua aprovação pela Procuradoria Jurídica Municipal, as análises jurídicas individualizadas de futuros processos administrativos que versem sobre dispensa de licitação física — nas hipóteses tratadas neste documento — ficam dispensadas, não sendo necessário o reenvio dos autos à Procuradoria, salvo quando houver dúvida jurídica específica ou situação excepcional não contemplada nesta manifestação.

VI – Da Conclusão Final

Assim, esta Procuradoria Jurídica, juntamente com advogada(o) do município, manifesta-se pela regularidade e legalidade do procedimento de dispensa de licitação física, desde que o processo administrativo observe todas as etapas e requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 150/2026, e nas orientações constantes deste Parecer Jurídico Referencial, cujas normas passam a servir como padrão de análise e controle jurídico para futuras contratações diretas de mesma natureza no âmbito do Município de Iguaraçu.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Iguaraçu-PR, *27 de julho de 2026*.

THIAGO GARCIA CRUZ

Procurador Jurídico

OAB/PR 108.203

Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Procuradoria Municipal

MARCO ANTÔNIO LEMOS ALVES

Advogado – Procurador Municipal

OAB/PR 31.725

Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Procuradoria Municipal

ANTONIO EDSON OLIMPIO DA ROCHA

Advogado – Procurador Municipal

OAB/PR 23.097

Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Procuradoria Municipal

ANEXO I - ATESTADO DE CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO REFERENCIAL nº 001/2026

Município de Iguaraçu – Estado do Paraná

Processo Administrativo nº XX/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação Física

Fundamento Legal: Art. 75, incisos I e/ou II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 150/2026

ATESTADO DE CONFORMIDADE

À vista dos documentos constantes nos autos do presente **processo de contratação direta por dispensa de licitação**, **ATENTO(A)** às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 150/2026**, e do **Parecer Jurídico Referencial nº 001/2026 – Procuradoria Jurídica Municipal**, **ATESTO** que o caso concreto em análise **se enquadra integralmente** nas hipóteses, fundamentos e condições estabelecidas no referido Parecer Referencial.

Declaro, ainda, que:

O processo contém todos os documentos exigidos pelo **art. 72 da Lei nº 14.133/2021** e pelo **Decreto Municipal nº 150/2026**, incluindo o Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando for o caso, Termo de Referência (TR), pesquisa de preços, justificativas e autorizações correspondentes;

Foram observadas as regras de **publicidade e prazos mínimos**, conforme os arts. 10º e 11º do Decreto Municipal nº 150/2026;

Por conseguinte, **reconheço que o processo se encontra apto a prosseguir** para as fases de **autorização, formalização contratual e execução orçamentária**, dispensando-se, nesta oportunidade, a manifestação jurídica individualizada.

Iguaraçu/PR, XX de XXXXX de 20XX.

_____

Diretora do Departamento de Licitação

ANEXO II - CHECKLIST DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL DA DISPENSA FÍSICA

Município de Iguaraçu – Estado do Paraná

Processo Administrativo nº XX/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação Física

Fundamento Legal: Art. 75, incisos I e/ou II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 150/2026

I – DOCUMENTOS DA FASE PREPARATÓRIA

Item	Documento / Etapa	Descrição e Referência Legal	Conferência
1	**Documento de Formalização da Demanda (DFD)**	Justifica a necessidade e descreve o objeto. (Art. 72, I, Lei 14.133/21; art. 4º, Decreto Municipal n. 150/2026)	☐ Sim ☐ Não
2	**Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou ETP Simplificado, se for o caso**	Demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação. (Art. 18, Lei 14.133/21; art. 4º, §6º, Decreto Municipal n. 150/2026)	☒ Sim ☐ Não
3	**Termo de Referência (TR)**	Define o objeto, requisitos técnicos, critérios de pagamento e execução. (Art. 6º, XXIII, Lei 14.133/21; art. 3º, II Decreto Municipal n. 150/2026).	☐ Sim ☐ Não
4	**Pesquisa de Preços / Estimativa de Despesa**	Fundamenta a vantajosidade do preço. (Art. 23, Lei 14.133/21; arts. 5º, 6º e 7° Decreto Municipal n. 150/2026)	☐ Sim ☐ Não
5	**Certidão de Limite de Dispêndio**	Demonstra ausência de fracionamento (Art. 2º Decreto Municipal n. 150/2026; art. 2º, §1º)	☐ Sim ☐ Não
5	**Comprovação de Dotação Orçamentária**	Demonstra compatibilidade com o orçamento. (Art. 72, IV, Lei 14.133/21)	☐ Sim ☐ Não
6	**Aviso ou Edital de Dispensa**	Publicado com antecedência mínima de 3 dias úteis, salvo urgência justificada. (Art. 75, §3º, Lei 14.133/21; arts. 8º, 9º e 10ª Decreto Municipal n. 150/2026)	☐ Sim ☐ Não

CONCLUSÃO DO CHECKLIST

Declaramos que todos os documentos acima foram conferidos e encontram-se devidamente anexados ao processo de dispensa física, em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial nº 001/2026, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 150/2026.

Iguaraçu/PR, XX de XXXXX de 20XX.

_____

Diretora do Departamento de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:962F0993

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_10_DEMONSTRATIVO_DA_PROJECAO_ATUARIAL_DO_RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2026 a 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2025	-	-	-	6.098.479,29
2026	11.575.885,24	11.977.326,26	(401.441,02)	5.697.038,27
2027	12.107.515,79	12.010.015,75	97.500,04	5.794.538,31
2028	13.874.914,22	12.092.585,63	1.782.328,59	7.576.866,90
2029	14.058.058,90	12.413.962,38	1.644.096,52	9.220.963,42
2030	14.302.425,89	12.373.588,57	1.928.837,32	11.149.800,74
2031	14.408.822,91	12.738.273,85	1.670.549,06	12.820.349,80
2032	14.494.730,05	13.060.560,08	1.434.169,97	14.254.519,77
2033	14.538.478,18	13.474.465,56	1.064.012,62	15.318.532,39
2034	14.662.276,75	13.689.893,63	972.383,12	16.290.915,51
2035	14.778.007,80	13.827.925,50	950.082,30	17.240.997,81
2036	14.938.969,87	13.819.554,99	1.119.414,88	18.360.412,69
2037	15.018.611,32	14.184.782,12	833.829,20	19.194.241,89
2038	15.156.924,08	14.235.921,08	921.003,00	20.115.244,89
2039	15.408.094,21	13.969.654,67	1.438.439,54	21.553.684,43
2040	15.542.094,27	14.093.105,60	1.448.988,67	23.002.673,10
2041	15.665.769,19	14.221.490,58	1.444.278,61	24.446.951,71
2042	15.862.548,66	14.155.704,72	1.706.843,94	26.153.795,65
2043	16.019.177,29	14.250.272,98	1.768.904,31	27.922.699,96
2044	16.225.533,94	14.235.272,70	1.990.261,24	29.912.961,20
2045	16.516.006,04	14.053.659,45	2.462.346,59	32.375.307,79
2046	16.705.716,63	14.180.779,67	2.524.936,96	34.900.244,75
2047	17.083.002,60	13.894.157,91	3.188.844,69	38.089.089,44
2048	17.500.876,57	13.632.063,84	3.868.812,73	41.957.902,17
2049	17.923.911,35	13.480.317,58	4.443.593,77	46.401.495,94
2050	18.441.648,81	13.220.828,14	5.220.820,67	51.622.316,61
2051	13.080.203,02	13.028.936,01	51.267,01	51.673.583,62
2052	13.065.205,97	12.675.689,48	389.516,49	52.063.100,11
2053	13.016.145,56	12.456.542,59	559.602,97	52.622.703,08
2054	13.027.619,14	12.103.062,04	924.557,10	53.547.260,18
2055	13.070.647,85	11.728.985,13	1.341.662,72	54.888.922,90
2056	13.166.119,99	11.284.180,88	1.881.939,11	56.770.862,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2026 a 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2057	13.235.189,60	10.998.212,85	2.236.976,75	59.007.838,76
2058	13.377.915,54	10.581.710,99	2.796.204,55	61.804.043,31
2059	13.585.571,36	10.084.727,83	3.500.843,53	65.304.886,84
2060	13.825.848,74	9.624.081,47	4.201.767,27	69.506.654,11
2061	14.079.532,07	9.244.521,29	4.835.010,78	74.341.664,89
2062	14.408.099,93	8.769.822,48	5.638.277,45	79.979.942,34
2063	14.754.615,82	8.387.349,62	6.367.266,20	86.347.208,54
2064	15.171.661,43	7.933.062,40	7.238.599,03	93.585.807,57
2065	15.614.145,93	7.437.083,00	8.177.062,93	101.762.870,50
2066	5.993.899,41	6.983.543,71	(989.644,30)	100.773.226,20
2067	5.905.090,00	6.528.745,19	(623.655,19)	100.149.571,01
2068	5.842.933,68	6.072.550,53	(229.616,85)	99.919.954,16
2069	5.802.989,56	5.630.592,97	172.396,59	100.092.350,75
2070	5.785.770,64	5.203.387,26	582.383,38	100.674.734,13
2071	5.791.785,18	4.791.437,06	1.000.348,12	101.675.082,25
2072	5.821.548,32	4.395.445,23	1.426.103,09	103.101.185,34
2073	5.875.574,72	4.016.214,95	1.859.359,77	104.960.545,11
2074	5.954.353,88	3.654.443,23	2.299.910,65	107.260.455,76
2075	6.058.342,82	3.310.508,24	2.747.834,58	110.008.290,34
2076	6.187.971,88	2.984.461,15	3.203.510,73	113.211.801,07
2077	6.343.673,99	2.676.211,98	3.667.462,01	116.879.263,08
2078	6.525.896,13	2.385.673,64	4.140.222,49	121.019.485,57
2079	6.735.111,04	2.112.893,00	4.622.218,04	125.641.703,61
2080	6.971.832,99	1.858.263,31	5.113.569,68	130.755.273,29
2081	7.236.583,47	1.622.226,44	5.614.357,03	136.369.630,32
2082	7.529.888,39	1.405.215,66	6.124.672,73	142.494.303,05

2083	7.852.267,09	1.207.432,34	6.644.834,75	149.139.137,80
2084	8.204.253,25	1.028.949,98	7.175.303,27	156.314.441,07
2085	8.586.380,19	869.373,96	7.717.006,23	164.031.447,30
2086	8.999.219,57	728.087,58	8.271.131,99	172.302.579,29
2087	9.443.394,02	604.242,31	8.839.151,71	181.141.731,00
2088	9.919.589,40	496.735,65	9.422.853,75	190.564.584,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2026 a 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2089	10.428.579,24	404.303,24	10.024.276,00	200.588.860,75
2090	10.971.243,12	325.572,73	10.645.670,39	211.234.531,14
2091	11.548.575,67	259.078,27	11.289.497,40	222.524.028,54
2092	12.161.709,03	203.407,49	11.958.301,54	234.482.330,08
2093	12.811.922,24	157.238,64	12.654.683,60	247.137.013,68
2094	13.500.649,08	119.426,79	13.381.222,29	260.518.235,97
2095	14.229.473,75	88.950,78	14.140.522,97	274.658.758,94
2096	15.000.129,36	64.863,94	14.935.265,42	289.594.024,36
2097	15.814.500,48	46.273,26	15.768.227,22	305.362.251,58
2098	16.674.623,97	32.298,18	16.642.325,79	322.004.577,37
2099	17.582.698,11	22.103,86	17.560.594,25	339.565.171,62
2100	18.541.086,17	14.863,71	18.526.222,46	358.091.394,08
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2026 a 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2026 a 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais				
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-
2096	-	-	-	-
2097	-	-	-	-
2098	-	-	-	-
2099	-	-	-	-
2100	-	-	-	-
ROBERTO DA SILVA			***ADEMIR ALVES FERREIRA***	
Prefeito Municipal			Contador CRC/PR-054013/O-0	

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:07A4D8AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_11_DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_DE_ALIENACAO_DE_ATIVOS_E_APLICACAO_DOS_RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-			79,10			-79,10
Receita de Alienação de Bens Móveis	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-			-			-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	-			79,10			-79,10
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS (d)	EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE A	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)			2026 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)				79,10			79,10
ROBERTO DA SILVA				***ADEMIR ALVES FERREIRA***			
Prefeito Municipal				Contador CRC/PR-054013/O-0			

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AA5FE129

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_14_DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO

Prefeitura Municipal de Ipora - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	106.965.000,00
Previsão Atualizada	113.524.285,46
Receitas Realizadas	71.051.615,02
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.845.828,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	106.965.000,00
Dotação Atualizada	116.370.113,94
Despesas Empenhadas	53.253.567,11
Despesas Liquidadas	51.946.334,36
Despesas Pagas	48.297.601,82
Superávit Orçamentário	19.105.280,66
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	53.253.567,11
Despesas Liquidadas	51.946.334,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	109.257.972,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	96.808.401,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.808.401,87
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.385.136,69
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.300.938,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.298.803,03
Despesas Previdenciárias Pagas	4.560.095,22
Resultado Previdenciário	-913.666,34
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	12.905.423,78		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.254.867,12		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.766.869,94	3.281.704,10	4.213.566,07	271.599,77
Poder Executivo	7.766.869,94	3.281.704,10	4.213.566,07	271.599,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.123.972,81	38.624,60	4.030.592,66	2.054.755,55
Poder Executivo	6.123.972,81	38.624,60	4.030.592,66	2.054.755,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.890.842,75	3.320.328,70	8.244.158,73	2.326.355,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.383.201,86	25%	28,13
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.929.359,48	70%	85,11
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.542.750,51	15%	18,64
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
ROBERTO DA SILVA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***		
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jul/2026, 13h e 09m.			

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D34C1275

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_1_DEMONSTRATIVO_DA_DESPESA_COM_PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2025 A JUNHO/2026		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.053.783,28	2.379,53
Pessoal Ativo	36.463.200,78	2.371,53
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	31.768.095,07	-
Obrigações Patronais	4.695.105,71	2.371,53
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.757.542,50	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.762.013,26	-
Pensões	1.995.529,24	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	833.040,00	8,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	7.771.558,27	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.506.287,45	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	265.270,82	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	40.282.225,01	2.379,53
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	109.257.972,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	12.449.571,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	96.808.401,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	40.284.604,54	41,61
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.276.537,01	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.662.710,16	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	47.048.883,31	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
ROBERTO DA SILVA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***	
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0	
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jul/2026, 13h e 12m.		

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F99B381E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_2_DEMONSTRATIVO_DA_DIVIDA_CONSOLIDADA_LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE IPORÃ			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.212.927,73	36.312.336,59	-
Dívida Mobiliária	16.596,34	116.174,38	-
Dívida Contratual	12.196.331,39	36.196.162,21	-
Empréstimos	298.734,12	99.578,04	-
Internos	298.734,12	99.578,04	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	4.182,76	-	-
Internos	4.182,76	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.893.414,51	36.096.584,17	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	(95.643,61)	(1.024.146,85)	-
De Demais Contribuições Sociais	11.989.058,12	37.120.731,02	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	13.857.780,80	35.216.477,02	-
Disponibilidade de Caixa[1]	13.857.780,80	35.216.477,02	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.838.421,60	36.253.746,03	-
(-) Restos a Pagar Processados	7.754.043,16	271.354,73	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.226.597,64	765.914,28	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.644.853,07)	1.095.859,57	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	100.451.161,49	111.100.857,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individ (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.317.945,13	12.449.571,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	96.133.216,36	98.651.286,31	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,70	36,81	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(1,71)	1,11	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na D	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	149.118.229,92	149.118.229,92	-
RP NÃO-PROCESSADOS	6.165.363,52	2.097.690,40	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, es não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dív			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda n incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluí deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

ROBERTO DA SILVA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4EB72E58

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_3_DEMONSTRATIVO_DAS_GARANTIAS_E_CONTRAGARANTIAS_DE_VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-

Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	100.451.161,49	109.257.972,87	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	4.317.945,13	12.449.571,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII	96.133.216,36	96.808.401,87	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUST	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

ROBERTO DA SILVA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jul/2026, 13h e 22m.	

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EFFBE48D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_4_DEMONSTRATIVO_DAS_OPERACOES_DE_CREDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE IPORÃ		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	109.257.972,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (	12.449.571,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAME	96.808.401,87	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕE INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE C ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-

FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem

disponível nos limites.

No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação

de outras operações

de crédito.

ROBERTO DA SILVA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9B93D6E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_4_DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS

Prefeitura Municipal de Ipora-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**11.645.000,00**	**4.751.136,69**
Receita de Contribuições dos Segurados	**1.995.000,00**	**1.742.307,24**
Ativo	1.995.000,00	1.629.009,74
Inativo	-	83.272,27
Pensionista	-	30.025,23
Receita de Contribuições Patronais	**5.775.000,00**	**1.952.059,58**
Ativo	5.775.000,00	1.952.059,58
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**200.000,00**	**135.319,61**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	200.000,00	135.319,61
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**3.675.000,00**	**921.450,26**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.675.000,00	366.000,00
Demais Receitas Correntes	-	555.450,26
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**7.970.000,00**	**4.385.136,69**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	10.569.100,00	5.087.168,87	5.087.033,79	4.348.393,52	-
Aposentadorias	8.577.100,00	4.146.768,77	4.146.633,69	3.545.375,71	-
Pensões por Morte	1.992.000,00	940.400,10	940.400,10	803.017,81	-
Outras Despesas Previdenciárias	405.900,00	213.769,24	211.769,24	211.701,70	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	405.900,00	213.769,24	211.769,24	211.701,70	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**10.975.000,00**	**5.300.938,11**	**5.298.803,03**	**4.560.095,22**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**(3.005.000,00)**	**(915.801,42)**	**(913.666,34)**	**(174.958,53)**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	91.218.917,32

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-		-		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do

período de apuração	
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)	
ROBERTO DA SILVA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8E0912C3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_6_DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

Prefeitura Municipal de Ipora-PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho	
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2026
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	97.133.453,36	58.214.974,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.631.450,00	7.650.539,90
IPTU	1.882.300,00	1.392.957,23
ISS	4.130.500,00	2.013.323,05
ITBI	2.079.000,00	1.177.873,26
IRRF	3.396.500,00	1.647.421,73
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	2.143.150,00	1.418.964,63
Contribuições	3.060.300,00	1.546.513,10
Receita Patrimonial	778.358,68	1.800.413,65
Aplicações Financeiras (II)	710.108,68	1.755.473,56
Outras Receitas Patrimoniais	68.250,00	44.940,09
Transferências Correntes	79.579.044,68	47.057.818,23
Cota-Parte do FPM	30.183.000,00	14.513.831,32
Cota-Parte do ICMS	23.476.800,00	10.773.610,28
Cota-Parte do IPVA	1.716.000,00	1.836.725,72
Cota-Parte do ITR	1.662.400,00	107.909,44
Transferências da LC 61/1989	276.000,00	160.316,44
Transferências do FUNDEB	11.163.795,21	6.216.660,92
Outras Transferências Correntes	11.101.049,47	13.448.764,11
Demais Receitas Correntes	84.300,00	159.690,02
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	84.300,00	159.690,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	96.423.344,68	56.459.501,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.262.832,10	7.734.729,64
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	4.262.832,10	7.734.729,64
Convênios	4.136.832,10	6.619.729,64
Outras Transferências de Capital	126.000,00	1.115.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.262.832,10	7.734.729,64
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	100.686.176,78	64.194.230,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	100.686.176,78	64.194.230,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2026					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	86.682.903,05	41.362.418,46	40.345.563,04	39.072.300,69	984.062,14	830.547,96	828.092,10
Pessoal e Encargos Sociais	40.803.020,21	17.746.284,48	17.746.284,48	17.343.951,95	805.306,09	50.610,91	50.610,91
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.386.000,00	42.907,67	42.907,67	42.907,67	4.182,76	-	-
Outras Despesas Correntes	44.493.882,84	23.573.226,31	22.556.370,89	21.685.441,07	174.573,29	779.937,05	777.481,19
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	44.493.882,84	23.573.226,31	22.556.370,89	21.685.441,07	174.573,29	779.937,05	777.481,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	85.296.903,05	41.319.510,79	40.302.655,37	39.029.393,02	979.879,38	830.547,96	828.092,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.668.472,46	5.323.164,17	5.034.921,92	3.398.159,54	3.229.503,93	3.198.500,56	3.198.500,56
Investimentos	7.731.472,46	4.689.897,61	4.401.655,36	2.864.471,02	3.223.560,81	3.198.500,56	3.198.500,56
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-

Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	2.937.000,00	633.266,56	633.266,56	533.688,52	5.943,12	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.731.472,46	4.689.897,61	4.401.655,36	2.864.471,02	3.223.560,81	3.198.500,56	3.198.500,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.690.738,43	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	96.719.113,94	46.009.408,40	44.704.310,73	41.893.864,04	4.203.440,19	4.029.048,52	4.026.592,66
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	96.719.113,94	46.009.408,40	44.704.310,73	41.893.864,04	4.203.440,19	4.029.048,52	4.026.592,66
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	14.070.334,09						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	14.070.334,09						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.762.308,58	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	42.907,67	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	15.789.735,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.212.927,73	36.312.336,59
DEDUÇÕES (XL)	13.857.780,80	35.216.477,02
Disponibilidade de Caixa	13.857.780,80	35.216.477,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.838.421,60	36.253.746,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	7.754.043,16	271.354,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.226.597,64	765.914,28
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.644.853,07	1.095.859,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-2.740.712,64**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2026**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-7.482.688,43	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-10.223.401,07**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-11.942.801,98**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.845.828,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.845.828,48
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
ROBERTO DA SILVA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C7C7C813

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_6_DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2026		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	109.257.972,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	96.808.401,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.808.401,87	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	40.284.604,54	41,61
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	52.276.537,01	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	49.662.710,16	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	47.048.883,31	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(4.043.775,36)	(4,18)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de	-	-
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
ROBERTO DA SILVA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***	
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0	

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5F62F385

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_8_DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE

Prefeitura Municipal de Ipora-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	11.488.300,00	6.231.575,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.882.300,00	1.392.957,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.079.000,00	1.177.873,26
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.130.500,00	2.013.323,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.396.500,00	1.647.421,73
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	70.801.000,00	34.240.490,46
2.1- Cota-Parte FPM	36.887.000,00	18.142.288,86
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.520.000,00	18.142.288,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	3.367.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	29.346.000,00	13.467.012,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	345.000,00	200.395,12
2.4- Cota-Parte ITR	2.078.000,00	134.886,70
2.5- Cota-Parte IPVA	2.145.000,00	2.295.907,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**82.289.300,00**	**40.472.065,73**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**13.486.800,00**	**6.848.097,26**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**7.085.525,00**	**3.269.918,34**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.891.000,00	5.791.883,95
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.891.000,00	5.791.883,95
6.1.1- Principal	10.836.000,00	5.733.802,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	55.000,00	58.081,13
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(2.650.800,00)**	**(1.114.294,44)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**5.791.883,95**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.891.000,00	5.265.620,76	5.265.620,76	5.116.612,88	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.345.200,00	4.929.359,48	4.929.359,48	4.780.672,72	-
10.1.1 - Educação Infantil	4.468.500,00	2.646.197,62	2.646.197,62	2.574.346,06	-

10.1.2 - Ensino Fundamental	3.254.200,00	2.101.949,72	2.101.949,72	2.028.443,87	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	28.500,00	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	594.000,00	181.212,14	181.212,14	177.882,79	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.545.800,00	336.261,28	336.261,28	335.940,16	-
10.2.1 - Educação Infantil	1.085.300,00	43.501,28	43.501,28	43.501,28	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.460.500,00	292.760,00	292.760,00	292.438,88	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.265.620,76	5.265.620,76	5.116.612,88	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.265.620,76	5.265.620,76	5.116.612,88	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	-	-	-	-	-	-
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.929.359,48	4.929.359,48	4.780.672,72	-	-	-
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	-	-	-	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Indicadores do FUNDEB (70% e 4%)	-	-	-	-
15.1- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.054.318,77	4.929.359,48	4.929.359,48	85,11
15.2- Mínimo de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI[11]	231.675,36	-	-	-
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	579.188,40	526.263,19 526.263,19		-	9,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS	-	-	-	-	-	-

COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.526.140,02	5.106.665,08	4.856.522,35	4.820.152,24	-
20.1- Educação Infantil	1.871.000,00	1.256.981,86	1.248.738,33	1.225.873,14	-
20.2- Ensino Fundamental	4.698.628,45	3.372.864,64	3.348.610,50	3.343.485,99	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	206.011,57	120.003,97	120.003,97	120.003,97	-
20.5- Administração Geral	750.500,00	356.814,61	139.169,55	130.789,14	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.417.140,02	10.372.285,84	10.122.143,11	9.936.765,12	-
21.1- Educação Infantil	7.424.800,00	3.946.680,76	3.938.437,23	3.843.720,48	-
21.1.1- Creche	4.710.500,00	2.825.528,99	2.820.420,46	2.758.874,05	-
21.1.2- Pré-escola	2.714.300,00	1.121.151,77	1.118.016,77	1.084.846,43	-
21.2- Ensino Fundamental	10.992.340,02	6.425.605,08	6.183.705,88	6.093.044,64	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.856.522,35
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.848.097,26
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	321.417,75
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**11.383.201,86**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.118.015,60	11.383.201,86	28,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.785.192,40	8.344,00	304.151,81	1.436.942,80	44.097,79
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	668.087,00	8.344,00	304.151,81	321.417,75	42.517,44
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.117.105,40	-	-	1.115.525,05	1.580,35
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.456.300,00	767.022,36
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.216.300,00	655.545,06
31.1.1- Salário-Educação	740.000,00	440.278,17
31.1.2- PDDE	1.500,00	0,21
31.1.3- PNAE	429.000,00	197.584,44
31.1.4- PNATE	45.800,00	17.656,47
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	25,77
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	240.000,00	111.460,37
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	16,93

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.064.263,21	1.373.868,44	1.372.917,72	1.233.852,86	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	239.463,21	237.963,21	237.963,21	237.963,21	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	435.800,00	338.341,34	338.341,34	303.043,19	-

32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	1.189.000,00	597.563,89	596.613,17	592.846,46	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.481.403,23	11.746.154,28	11.495.060,83	11.170.617,98	-
33.1- Despesas Correntes	20.301.235,23	11.628.614,68	11.377.521,23	11.053.078,38	-
33.1.1- Pessoal Ativo	14.635.623,66	7.685.325,18	7.685.325,18	7.523.046,25	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	206.011,57	120.003,97	120.003,97	120.003,97	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.459.600,00	3.823.285,53	3.572.192,08	3.410.028,16	-
33.2- Despesas de Capital	180.168,00	117.539,60	117.539,60	117.539,60	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	180.168,00	117.539,60	117.539,60	117.539,60	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	(3.020.784,71)	2.815,04
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.791.883,95	440.278,17
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.116.612,88	378.976,41
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(2.345.513,64)	64.116,80
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(2.345.513,64)	64.116,80
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.		
ROBERTO DA SILVA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***	
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0	

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9C56C978

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_9_DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_DE_OPERACOES_DE_CREDITO_E_DESPESAS_DE_CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
UNIDADE GESTORA: 0 - MUNICÍPIO DE IPORÃ			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.668.472,46	5.034.921,92	5.633.550,54
Investimentos	7.731.472,46	4.401.655,36	3.329.817,10
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	2.937.000,00	633.266,56	2.303.733,44
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.668.472,46	5.034.921,92	5.633.550,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	10.668.472,46	5.034.921,92	5.633.550,54
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
ROBERTO DA SILVA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***		
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0		

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B9E80091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001.9/2026 – 5ª CONVOCAÇÃO

Irati, 27 de julho de 2026.

A Prefeitura Municipal de Irati-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as Leis Municipais nº 1.243 , 4.614 e 4.137, que tratam da contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como os Decretos Municipais nº 003/2026, que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplicado e Decreto Municipal nº 002/2026 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Francieli Dwulatka; Menbros Gerson Arnold e Julio Alberto Bacil Rodrigues) publicados no Diário Oficial do Município em 06/01/2026, Edição 3441, **TORNA PÚBLICO a quinta convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMASDH visando a contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 001.1/2026, para que se apresente a Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, até o dia 04 de agosto de 2026, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 8. do edital e relacionados abaixo.**

Cuidador(a) Social							
Nº	**CANDIDATO**	**Grupo I (100)**	**Grupo II (100)**	**Grupo III (50)**	**Grupo IV (250)**	**TOTAL**	**Classif.**
023	BERNARDETE APARECIDA FRANCA	0	60	0	183	243	31
109	ALISSON GABRIEL KANESKE MARCOLINO	0	60	0	183	243	32
043	ANDRE LUCAS MARQUES DE ANDRADE	0	90	0	142	232	33
004	CLEIDE FRANCO FAGUNDES	10	20	0	196	226	34
025	JOELMA DE CASSIA BISCAIA FONSECA PEREIRA	100	50	0	75	225	35
002	EVANDRO CEZAR CARNEIRO	0	60	0	163	223	36
069	JUCEMARA AP. KANESKE MARCOLINO	0	100	0	121	221	37
036	MARCIA APARECIDA BOLDE	10	10	0	196	216	38
055	IRENE LONGATTO	75	20	0	121	216	39
005	VERA LUCIA MATTOSO	0	20	0	192	212	40
030	JOILMA FERREIRA DOS SANTOS	0	30	0	179	209	41
042	VITÓRIA MACHADO	10	30	0	158	198	42
097	JANAINA PATRICIA KUBASKI	0	0	0	196	196	43

Conforme disposto no item 8.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

a) Cópia do número da inscrição com uma foto 3x4;

b) Carteira de Identidade – RG (cópia);

c) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);

d) PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);

e) Carteira de Trabalho (CTPS) física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato ainda não possua, deverá providenciá-la até a data da entrega dos documentos comprobatórios;

f) Título de Eleitor (cópia);

g) Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no site: www.tse.jus.br (original);

h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino (cópia);

i) Certidão de Casamento (se couber, cópia);

j) Certidão de Divórcio (se couber, cópia);

k) Comprovante de endereço atual (cópia);

l) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;

m) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;

n) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

o) Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);

p) Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios;

q) Comprovação de escolaridade e formação exigida para o exercício da Função Pública deste Edital;

r) O cargo de Terapeuta Ocupacional deverá apresentar documento que comprove o número de registro ativo e regularidade no respectivo Conselho Profissional, conforme exigência legal da categoria;

s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

FRANCIELI DWULATKA

Decreto nº 002/2026

Presidente do PSS

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:435AF9C2

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 14 - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IRATI	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	349.889.712,33
Previsão Atualizada	370.575.380,75
Receitas Realizadas	189.872.060,41

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.310.118,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	349.889.712,33
Dotação Atualizada	379.885.499,45
Despesas Empenhadas	192.092.830,80
Despesas Liquidadas	166.647.498,44
Despesas Pagas	163.296.412,86
Superávit Orçamentário	23.224.561,97
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	192.092.830,80
Despesas Liquidadas	166.647.498,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	291.969.127,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	289.164.127,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	289.164.127,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**18.295.507,74**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	18.295.507,74
Despesas Previdenciárias Liquidadas	18.295.507,74
Resultado Previdenciário	-18.295.507,74
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**63.342.700,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	23.228.251,16
Despesas Previdenciárias Empenhadas	16.886.197,68
Despesas Previdenciárias Liquidadas	16.884.997,68
Resultado Previdenciário	6.343.253,48

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	12.981.318,53	72,37	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	10.555.301,06	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.463.721,75	27.760,52	4.299.347,91	136.613,32
Poder Executivo	4.463.721,75	27.760,52	4.299.347,91	136.613,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.184.159,52	1.364.410,46	9.060.869,24	1.758.879,82
Poder Executivo	12.178.649,86	1.364.410,46	9.060.869,24	1.753.370,16
Poder Legislativo	5.509,66	0,00	0,00	5.509,66
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.647.881,27	1.392.170,98	13.360.217,15	1.895.493,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	24.892.614,32	25,00	23,56
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.788.579,90	70,00	95,28
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	333.598,38	8.935.543,59
Despesa de Capital Líquida	32.366.577,39	29.715.471,38

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2026**	**2036**	**2046**	**2061**
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	143,20	1.809.856,80
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.810.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.977.371,50	15,00	17,01

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:BBF549B6

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 14 - MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE IRATI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	301.741.706,90
Previsão Atualizada	322.427.375,32
Receitas Realizadas	166.596.528,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.310.118,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	296.980.696,90
Dotação Atualizada	326.976.484,02
Despesas Empenhadas	171.637.275,75
Despesas Liquidadas	146.192.543,39
Despesas Pagas	142.878.832,06
Superávit Orçamentário	20.403.984,92
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	171.637.275,75
Despesas Liquidadas	146.192.543,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	280.185.639,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	279.555.639,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	279.555.639,11
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	15.109.651,25	84,24
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	12.683.633,78	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.463.150,55	27.760,52	4.299.347,91	136.042,12
Poder Executivo	4.463.150,55	27.760,52	4.299.347,91	136.042,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.178.649,86	1.364.410,46	9.060.869,24	1.753.370,16
Poder Executivo	12.178.649,86	1.364.410,46	9.060.869,24	1.753.370,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.641.800,41	1.392.170,98	13.360.217,15	1.889.412,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	24.892.614,32	25,00	23,56
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.788.579,90	70,00	95,28
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	333.598,38	8.935.543,59
Despesa de Capital Líquida	31.865.378,39	29.293.057,33

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2026	2036	2046	2061
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	143,20	1.809.856,80
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.810.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.977.371,50	15,00	17,01

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE IRATI	
24/07/2026 - 14:40:34	

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:A9BC16C7

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 6 - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IRATI	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	295.812.732,44	145.823.959,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.859.741,21	29.524.297,43
IPTU	16.067.033,33	2.487.674,14
ISS	21.627.050,00	14.088.377,67
ITBI	5.025.000,00	2.085.699,34
IRRF	12.598.657,88	6.801.124,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.542.000,00	4.061.421,60
Contribuições	6.300.000,00	3.848.282,17
Receita Patrimonial	4.481.197,00	3.012.257,18
Aplicações Financeiras (II)	4.381.197,00	3.012.257,18
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	0,00
Transferências Correntes	218.882.322,72	107.606.327,12
Cota-Parte do FPM	72.426.529,64	31.126.758,76
Cota-Parte do ICMS	49.938.143,64	21.824.254,65
Cota-Parte do IPVA	18.500.000,00	8.210.984,95
Cota-Parte do ITR	360.000,00	2.668.806,98
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	618.531,27	324.408,00
Transferências do FUNDEB	52.310.619,17	27.333.584,43
Outras Transferências Correntes	24.728.499,00	16.117.529,35
Demais Receitas Correntes	1.289.471,51	1.832.795,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.289.471,51	1.832.795,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	291.431.535,44	142.811.701,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	48.148.005,43	23.179.524,55
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	13.078.005,43	10.208.656,68
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	26.614.642,88	20.868.576,83
Operações de Crédito (VI)	9.269.141,97	333.598,38
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.810.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.810.000,00	0,00
Transferências de Capital	15.535.500,91	20.534.978,45
Convênios	1.324.752,64	3.542.595,41
Outras Transferências de Capital	14.210.748,27	16.992.383,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	17.345.500,91	20.534.978,45
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	356.925.041,78	186.526.204,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	308.777.036,35	163.346.680,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	267.353.497,84	141.430.745,67	126.229.367,31	123.099.930,03	3.681.049,53	5.655.133,07	5.680.774,68
Pessoal e Encargos Sociais	127.807.062,96	64.433.437,36	64.416.353,23	63.796.487,48	494.649,33	-25.893,55	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.164.000,00	3.592.558,86	3.592.558,86	3.592.558,86	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	131.382.434,88	73.404.749,45	58.220.455,22	55.710.883,69	3.186.400,20	5.681.026,62	5.680.774,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	259.189.497,84	137.838.186,81	122.636.808,45	119.507.371,17	3.681.049,53	5.655.133,07	5.680.774,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	35.777.180,89	18.295.507,74	18.295.507,74	18.295.507,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	62.082.048,77	32.366.577,39	22.122.623,39	21.900.975,09	624.558,04	3.380.094,56	3.380.094,56
Investimentos	48.019.267,28	26.082.116,09	16.355.662,09	16.134.013,79	624.558,04	3.380.094,56	3.380.094,56
Inversões Financeiras	2.062.781,49	1.875.000,00	1.357.500,00	1.357.500,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.062.781,49	1.875.000,00	1.357.500,00	1.357.500,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	12.000.000,00	4.409.461,30	4.409.461,30	4.409.461,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	50.082.048,77	27.957.116,09	17.713.162,09	17.491.513,79	624.558,04	3.380.094,56	3.380.094,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	14.672.771,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	359.721.499,45	184.090.810,64	158.645.478,28	155.294.392,70	4.305.607,57	9.035.227,63	9.060.869,24
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	323.944.318,56	165.795.302,90	140.349.970,54	136.998.884,96	4.305.607,57	9.035.227,63	9.060.869,24

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	17.865.335,34
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	12.981.318,53
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.916.249,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	5.342.267,10
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**10.555.301,06**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o bimestre/ 2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	47.588.886,21	73.862.039,78
DEDUÇÕES (XL)	38.480.779,74	47.692.220,79
Disponibilidade de Caixa	38.480.779,74	47.692.220,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	44.107.356,88	52.569.222,50
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.488.390,97	3.480.466,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.138.186,17	1.396.534,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.108.106,47	26.169.818,99
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-17.061.712,52
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2026**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	-1.007.924,12	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-18.069.636,64	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-15.643.619,17**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.310.118,70	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.310.118,70	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:E0D4D445

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 6 - MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE IRATI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2026**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	295.812.732,44	145.727.951,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.859.741,21	29.524.297,43
IPTU	16.067.033,33	2.487.674,14
ISS	21.627.050,00	14.088.377,67
ITBI	5.025.000,00	2.085.699,34
IRRF	12.598.657,88	6.801.124,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.542.000,00	4.061.421,60

Contribuições	6.300.000,00	3.848.282,17
Receita Patrimonial	4.481.197,00	2.916.249,63
Aplicações Financeiras (II)	4.381.197,00	2.916.249,63
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	0,00
Transferências Correntes	218.882.322,72	107.606.327,12
Cota-Parte do FPM	72.426.529,64	31.126.758,76
Cota-Parte do ICMS	49.938.143,64	21.824.254,65
Cota-Parte do IPVA	18.500.000,00	8.210.984,95
Cota-Parte do ITR	360.000,00	2.668.806,98
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	618.531,27	324.408,00
Transferências do FUNDEB	52.310.619,17	27.333.584,43
Outras Transferências Correntes	24.728.499,00	16.117.529,35
Demais Receitas Correntes	1.289.471,51	1.832.795,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.289.471,51	1.832.795,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	291.431.535,44	142.811.701,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	26.614.642,88	20.868.576,83
Operações de Crédito (VI)	9.269.141,97	333.598,38
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.810.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.810.000,00	0,00
Transferências de Capital	15.535.500,91	20.534.978,45
Convênios	1.324.752,64	3.542.595,41
Outras Transferências de Capital	14.210.748,27	16.992.383,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	17.345.500,91	20.534.978,45
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	308.777.036,35	163.346.680,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	308.777.036,35	163.346.680,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	262.800.631,23	139.771.897,36	124.571.119,00	121.479.055,97	3.674.789,87	5.655.133,07	5.680.774,68
Pessoal e Encargos Sociais	124.763.708,85	63.112.579,64	63.095.495,51	62.502.488,69	494.649,33	-25.893,55	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.164.000,00	3.592.558,86	3.592.558,86	3.592.558,86	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	129.872.922,38	73.066.758,86	57.883.064,63	55.384.008,42	3.180.140,54	5.681.026,62	5.680.774,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	254.636.631,23	136.179.338,50	120.978.560,14	117.886.497,11	3.674.789,87	5.655.133,07	5.680.774,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	61.158.435,72	31.865.378,39	21.621.424,39	21.399.776,09	624.558,04	3.380.094,56	3.380.094,56
Investimentos	47.129.192,28	25.580.917,09	15.854.463,09	15.632.814,79	624.558,04	3.380.094,56	3.380.094,56
Inversões Financeiras	2.029.243,44	1.875.000,00	1.357.500,00	1.357.500,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.029.243,44	1.875.000,00	1.357.500,00	1.357.500,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	12.000.000,00	4.409.461,30	4.409.461,30	4.409.461,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	49.158.435,72	27.455.917,09	17.211.963,09	16.990.314,79	624.558,04	3.380.094,56	3.380.094,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	3.017.417,07 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	306.812.484,02	163.635.255,59	138.190.523,23	134.876.811,90	4.299.347,91	9.035.227,63	9.060.869,24
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	306.812.484,02	163.635.255,59	138.190.523,23	134.876.811,90	4.299.347,91	9.035.227,63	9.060.869,24
ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa -(XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	15.109.651,25						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	15.109.651,25						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2026**						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.916.249,63						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	5.342.267,10						

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**12.683.633,78**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o bimestre/ 2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	47.588.886,21	73.862.039,78
DEDUÇÕES (XL)	38.475.934,48	47.241.947,11
Disponibilidade de Caixa	38.475.934,48	47.241.947,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	44.030.022,03	52.015.208,80
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.467.170,48	3.428.131,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.086.917,07	1.345.129,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.112.951,73	26.620.092,67
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-17.507.140,94
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2026**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	-1.039.038,71	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-18.546.179,65	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-16.120.162,18**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.310.118,70	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.310.118,70	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:44DD554D

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 8 - MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE IRATI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	55.317.741,21	25.462.875,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.067.033,33	2.487.674,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.025.000,00	2.085.699,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	21.627.050,00	14.088.377,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	12.598.657,88	6.801.124,68
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	173.078.612,99	80.194.015,79
2.1- Cota-Parte FPM	88.652.769,35	38.908.448,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	81.131.198,56	38.908.448,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.521.570,79	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	62.422.679,55	27.280.318,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	773.164,09	405.509,92
2.4- Cota-Parte ITR	450.000,00	3.336.008,63
2.5- Cota-Parte IPVA	20.700.000,00	10.263.730,79
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**228.396.354,20**	**105.656.891,62**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**33.111.408,44**	**16.038.803,16**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**23.987.680,11**	**10.375.419,75**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	52.310.619,17	27.134.282,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	48.610.619,17	24.966.495,05
6.1.1- Principal	48.610.619,17	24.831.369,75
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	108.288,57
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	26.836,73
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.700.000,00	2.167.787,12
6.4.1- Principal	3.700.000,00	2.167.787,12
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**15.499.210,73**	**8.792.566,59**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	229.664,40
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	229.664,40
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**27.363.946,57**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	52.125.241,32	27.038.760,16	26.291.262,79	26.210.712,55	747.497,37
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	44.786.875,75	23.788.579,90	23.788.579,90	23.708.029,66	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	18.050.000,00	1.454.726,58	1.454.726,58	1.433.020,79	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	26.336.875,75	22.170.904,65	22.170.904,65	22.112.060,20	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	400.000,00	162.948,67	162.948,67	162.948,67	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.338.365,57	3.250.180,26	2.502.682,89	2.502.682,89	747.497,37
10.2.1- Educação Infantil	1.737.000,00	1.030.177,03	928.355,21	928.355,21	101.821,82
10.2.2- Ensino Fundamental	5.296.365,57	2.163.543,70	1.517.868,15	1.517.868,15	645.675,55
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	305.000,00	56.459,53	56.459,53	56.459,53	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	27.230.653,86	26.483.156,49	26.402.606,25	747.497,37	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.756.706,93	24.606.706,83	24.526.156,59	150.000,10	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.473.946,93	1.876.449,66	1.876.449,66	597.497,27	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.788.579,90	23.788.579,90	23.708.029,66	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.476.546,54	23.788.579,90	23.788.579,90	95,28
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.713.428,22	651.125,68	651.125,68	0,00	2,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.852.405,39	799.065,65	0,00	0,00	0,00	799.065,65
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.542.569,22	799.065,65	0,00	0,00	0,00	799.065,65
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	309.836,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	27.080.461,49	9.596.310,50	8.853.811,16	8.428.435,01	742.499,34
20.1- Educação Infantil	6.559.368,88	4.535.838,47	4.475.156,41	4.322.612,78	60.682,06
20.2- Ensino Fundamental	20.521.092,61	5.060.472,03	4.378.654,75	4.105.822,23	681.817,28
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	78.771.702,81	36.607.556,16	35.117.559,45	34.611.633,06	1.489.996,71
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	26.346.368,88	7.073.876,02	6.911.372,14	6.737.122,72	162.503,88
21.1.1- Creche	26.346.368,88	7.073.876,02	6.911.372,14	6.737.122,72	162.503,88
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	52.425.333,93	29.533.680,14	28.206.187,31	27.874.510,34	1.327.492,83

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	8.853.811,16
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	16.038.803,16
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**24.892.614,32**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	26.414.222,91	24.892.614,32	23,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.176.741,47	0,00	0,00	0,00	1.176.741,47
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	657.655,19	0,00	0,00	0,00	657.655,19
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	183.528,54	0,00	0,00	0,00	183.528,54
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	335.557,74	0,00	0,00	0,00	335.557,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.441.810,15	5.955.998,86
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.600.000,00	2.086.808,50
31.1.1- Salário-Educação	3.600.000,00	2.086.808,50
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	891.810,15	1.015.310,15
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.950.000,00	2.853.880,21

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	10.708.565,97	6.767.960,93	6.022.672,95	5.986.144,45	745.287,98
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.246.810,15	1.137.915,69	820.891,46	809.297,66	317.024,23
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.461.755,82	5.630.045,24	5.201.781,49	5.176.846,79	428.263,75
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	88.545.268,78	43.419.840,94	41.201.678,00	40.695.387,92	2.218.162,94
33.1- Despesas Correntes	84.553.193,84	42.731.582,51	41.008.537,41	40.503.606,77	1.723.045,10
33.1.1- Pessoal Ativo	59.225.591,92	29.225.196,83	29.225.196,83	29.006.704,46	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	705.000,00	219.408,20	219.408,20	219.408,20	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	24.622.601,92	13.286.977,48	11.563.932,38	11.277.494,11	1.723.045,10
33.2- Despesas de Capital	3.992.074,94	688.258,43	193.140,59	191.781,15	495.117,84
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.991.074,94	688.258,43	193.140,59	191.781,15	495.117,84

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	607.828,29	127.516,48
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	27.134.282,17	2.086.808,50
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	27.005.650,80	1.765.304,11
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	736.459,66	449.020,87
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	246.987,22	60.275,25
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	179.525,68	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	803.921,20	509.296,12
Notas Explicativas		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:64D214C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 53/2026

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Rodrigo Aparecido Ramos	*Motorista*	*Maringá*	*16/07/2026*	*Transporte de pacientes*	*R$ 120,00*
Alvaro Sanches Jorge	*Motorista*	*Londrina*	*20 a 25/07/2026*	*Transporte de pacientes*	*R$ 360,00*
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Maringá*	*20/07/2026*	*Transporte de pacientes*	*R$ 120,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Maringá*	*24/07/2026*	*Transporte de pacientes*	*R$ 120,00*
Rodrigo Aurélio Merli	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*25/07/2026*	*Transporte de pacientes*	*R$ 60,00*
Wellington Carlos de Oliveira	*Agente de Combate às Endemias*	*Cornélio Procópio*	*29/07/2026*	*Participar de treinamento sobre captura de escorpiões na 18ª RS*	*R$ 72,50*
Paulo Rafael Martins Sant'ana	*Agente de Vigilância em Saúde*	*Cornélio Procópio*	*29/07/2026*	*Participar de treinamento sobre captura de escorpiões na 18ª RS*	*R$ 72,50*
Robson Francisco Xavier	*Agente de Combate às Endemias*	*Cornélio Procópio*	*29/07/2026*	*Participar de treinamento sobre captura de escorpiões na 18ª RS*	*R$ 72,50*
Jéssica Fernanda Felício da Silva	*Agente de Combate às Endemias*	*Cornélio Procópio*	*29/07/2026*	*Participar de treinamento sobre captura de escorpiões na 18ª RS*	*R$ 72,50*

Juliana Aparecida Soares	*Agente Adm*	*Cornélio Procópio*	*31/07/2026*	*Participar da Capacitação Paraná Produtivo na 18ª RS*	*R$ 72,50*
Letícia Robli	*Diretor Geral Adm da Saúde*	*Cornélio Procópio*	*28/07/2026*	*Participar da Reunião com Agendadores da Saúde na 18ª RS*	*R$ 72,50*
Tarcis Fellype Gunnar Vingreer Pereira	*Agente Adm*	*Cornélio Procópio*	*28/07/2026*	*Participar da Reunião com Agendadores da Saúde na 18ª RS*	*R$ 72,50*
Paulo Rafael Martins Sant'ana	*Agente de Vigilância em Saúde*	*Cornélio Procópio*	*31/07/2026*	*Participar da Capacitação Paraná Produtivo na 18ª RS*	*R$ 72,50*
Graziela Maria Polizel de Souza	*Agente Adm*	*Cornélio Procópio*	*28/07/2026*	*Participar da Reunião com Agendadores da Saúde na 18ª RS*	*R$ 72,50*
Paulo Rafael Martins Sant'ana	*Agente de Vigilância em Saúde*	*Londrina*	*28/07/2026*	*Levar carro da Vigilância para revisão mecânica*	*R$ 72,50*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 27 de julho de 2026.

CANCELAMENTO DE DIÁRIAS:

Ficam canceladas as diárias publicadas no extrato nº 45/2026, em 08 de julho de 2026, Edição 3568, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Rodrigo Aparecido Ramos	*Motorista*	*Londrina*	*16/07/2026*	*Transporte de pacientes*	*R$ 60,00*

Ficam canceladas as diárias publicadas no extrato nº 48/2026, em 15 de julho de 2026, Edição 3573, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Londrina*	*20/07/2026*	*Transporte de pacientes*	*R$ 60,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Londrina*	*24/07/2026*	*Transporte de pacientes*	*R$ 60,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:FF8A236B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 176/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 176/2026

DATA: 24.07.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2239/2025 de 02.12.2025 e artigo 50º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2232/2025 de 04.11.2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 559.355,16 (quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo (136)	103	125.000,00
123610013.1.013	Infraestrutura em Centros de Educação		

4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (116)	103	225.000,00
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.39	Indenizações e Restituições	51488	34.855,16
0800	Departamento de Assistência Social		
0801	Divisão de Assistência Social		
082440026.2.031	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (318)	000	2.500,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (319)	000	8.000,00
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (342)	000	40.000,00
0900	Depto de Agricultura e Meio Ambiente		
0901	Administração da Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção Atividades da Unidade Agrícola		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (408)	000	22.000,00
1000	Departamento de Cultura e Esporte		
1002	Divisão de Esporte		
278120019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Esportiva		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (440)	000	73.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (441)	000	27.000,00
1100	Departamento de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (458)	000	2.000,00
	TOTAL		R$ 559.355,16

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 559.355,16 (quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (126)	103	300.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (128)	103	50.000,00
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		
4.4.90.51	Obras e Instalações (2495)	51488	34.855,16
0800	Departamento de Assistência Social		
0801	Divisão de Assistência Social		
082440026.2.031	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	000	10.500,00
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição (350)	000	40.000,00
0900	Depto de Agricultura e Meio Ambiente		
0901	Administração da Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.90.30	Material de Consumo (413)	000	22.000,00
1000	Departamento de Cultura e Esporte		
1002	Divisão de Esporte		
278120019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Esportiva		
3.3.50.43	Subvenções Sociais (443)	000	95.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PJ (447)	000	5.000,00
1100	Departamento de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (460)	000	2.000,00
	TOTAL		R$ 559.355,16

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 - LDO e Lei n° 2221/2025 do PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.07.2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:79CC81DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
RGF SIMPLIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.253.906,61	1,69
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.448.688,62	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.226.254,19	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.003.819,76	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-581.515,86	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da	0,00	7,00
Receita		
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	70,50	581.445,36
RONDINELI JARSKI	***ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI***	
Ordenador Da Despesa	Contador(A)	

Publicado por:
Elieser Luiz Fava Pieczaki
Código Identificador:47AEF4B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IVATUBA		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	6.400.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.140.000,00	0,00
Ativo	1.100.000,00	0,00
Inativo	40.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.300.000,00	0,00
Ativo	1.300.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.260.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.260.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	700.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	600.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III- II)	**5.800.000,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	4.800.000,00	1.443.383,61	1.443.383,61	1.443.383,61	0,00
Aposentadorias	3.100.000,00	1.154.953,43	1.154.953,43	1.154.953,43	0,00
Pensões por Morte	1.700.000,00	288.430,18	288.430,18	288.430,18	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**6.160.000,00**	**1.443.383,61**	**1.443.383,61**	**1.443.383,61**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-360.000,00**	**-1.443.383,61**	**-1.443.383,61**	**-1.443.383,61**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	12.017.921,58

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO	**APORTES REALIZADOS**				

EM REPARTIÇÃO DO RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	470.279,83				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	64.356,94				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			1.313.200,89	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**1.313.200,89**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**1.313.200,89**	**1.313.200,89**	**1.313.200,89**	
AUREA APARECIDA ANDRADE MELO	***MARIA LUIZA MACEDO***				
Contador	Presidente				

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3A76DFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 025/2026-PMI

CONTRATO Nº. 089/2026.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **ORTOPEDIA PARANA LTDA inscrita no CNPJ nº. 76.183.128/0001-08.**

OBJETO: **Aquisição de cadeira de rodas motorizada, conforme especificações técnicas do RENEM (Relação Nacional de Equipamentos e Materiais) e diretrizes estabelecidas pela Resolução SESA nº 1987/2025, destinada ao atendimento de usuários com mobilidade reduzida no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).**

FISCAL DESIGNADO: **Adriana Aparecida Bonin, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação	R$ Unitário	R$ Total
01	UNDD	08	**Cadeira de rodas motorizada, nova, sem uso, com as seguintes características mínimas:** Estrutura em aço carbono ou alumínio aeronáutico; Pintura eletrostática anticorrosiva; Sistema de propulsão com dois motores elétricos independentes; Controle por joystick proporcional, configurável para destros ou canhotos; Velocidade máxima de até 6–10 km/h; Baterias recarregáveis seladas (gel ou lítio), removíveis; Autonomia mínima de 15 km; Sistema de freio eletromagnético automático; Rodas traseiras motrizes e dianteiras giratórias; Assento acolchoado com espuma de alta densidade; Revestimento impermeável e lavável; Encosto anatômico; Apoios de braço removíveis ou escamoteáveis; Apoio de pés ajustável e rebatível; Cinto de segurança; Capacidade mínima de carga: 120 kg; Sistema anti-tombo; Painel indicador de carga de bateria; Certificação ANVISA e conformidade com INMETRO; Manual em português; Garantia mínima de 12 meses.	5.480,00	43.840,00
				TOTAL	**43.840,00**

VALOR: **R$ 43.840,00 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **27 de julho de 2026.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **27 de outubro de 2026.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 27 de julho de 2026.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CD461E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 100/2026 DE 22/07/2026

MUNICIPIO DE IVATUBA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 100/2026 de 22/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 989/2025 de 10/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 98.530,00 (noventa e oito mil quinhentos e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
65 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
06.001.12.365.0005.2.024.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
287 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.520,00
06.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
314 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.520,00
316 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.037.		MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	
453 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00

08.001.10.301.0011.2.039.		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
465 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	990,00
Total Suplementação:			**98.530,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE CONTABILIDADE	
04.003.04.124.0002.2.014.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE CONTABILIDADE	
162 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
315 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.520,00
06.002.12.361.0005.2.026.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
340 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
341 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.520,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.304.0011.2.040.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
500 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.990,00
Total Redução:			**98.530,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 22 de julho de 2026.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

AUREA APARECIDA ANDRADE MELO

Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:433DA88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / 2.026

MUNICÍPIO DE IVATUBA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.026		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.356.934,60	2.145.610,16
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.356.934,60	2.145.610,16
Empréstimos	2.356.934,60	2.145.610,16
Interna	2.356.934,60	2.145.610,16
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00

De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.807.494,23	13.486.202,05
Disponibilidade de Caixa[1]	11.807.494,23	13.486.202,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.758.596,63	14.462.044,10
(–) Restos a Pagar Processados	1.951.102,40	975.842,05
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-9.450.559,63	-11.340.591,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.458.150,22	33.437.904,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.046.013,00	1.411.981,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	31.412.137,22	32.025.923,93
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	7,50	6,70
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-30,09	-35,41
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	37.694.564,66	38.431.108,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	33.925.108,20	34.587.997,84
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 Até 1º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	97.806,76	97.806,76
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	859.809,63	853.809,63
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2026 as 15h e 50m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

VARLEI VERCEZI	***AUREA APARECIDA ANDRADE MELO***	***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***
Prefeito Municipal	Contador	Secretária de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FFFD9C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

MUNICÍPIO DE IVATUBA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c"	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.437.904,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.411.981,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) (IV - V)	32.025.923,93	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.124.147,83	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.611.733,05	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.241.814,68	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em24/jul/2026as 15h e 49m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
VARLEI VERCEZI	***AUREA APARECIDA ANDRADE MELO***	***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***
Prefeito Municipal	Contador	Secretária de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4371DA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.026

MUNICÍPIO DE IVATUBA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.026		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		33.437.904,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		32.025.923,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		31.593.175,93
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.835.531,27	46,96
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	17.060.315,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	16.207.299,25	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	15.354.283,50	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-11.340.591,89	-35,41
Limite definido por Resolução do Senado Federal	38.431.108,72	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.045.703,26	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.124.147,83	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.241.814,68	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 24/jul/2026 as 15h e 54m.		

VARLEI VERCEZI	***AUREA APARECIDA ANDRADE MELO***
Prefeito Municipal	Contador
FRANCIELE DINIZ ZORDAN	***SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO***
Secretária de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2B864E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE IVATUBA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.400.000,00	36.445.013,82	6.061.074,90	16,63	18.434.978,83	50,58	18.010.034,99
RECEITAS CORRENTES	34.400.000,00	34.582.452,29	5.914.679,48	17,10	16.108.044,81	46,58	18.474.407,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.345.000,00	3.345.000,00	490.360,82	14,66	1.526.265,57	45,63	1.818.734,43
Impostos	3.159.000,00	3.159.000,00	476.492,03	15,08	1.356.590,53	42,94	1.802.409,47
Taxas	186.000,00	186.000,00	13.868,79	7,46	169.675,04	91,22	16.324,96
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	616.000,00	616.000,00	105.726,94	17,16	309.565,86	50,25	306.434,14
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	616.000,00	616.000,00	105.726,94	17,16	309.565,86	50,25	306.434,14
RECEITA PATRIMONIAL	800.000,00	800.000,00	254.349,23	31,79	806.305,92	100,79	-6.305,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	800.000,00	800.000,00	254.349,23	31,79	806.305,92	100,79	-6.305,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	6.306,98	6,31	24.207,17	24,21	75.792,83
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	100.000,00	100.000,00	6.306,98	6,31	24.207,17	24,21	75.792,83
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.539.000,00	29.720.452,29	5.052.177,79	17,00	13.416.947,49	45,14	16.303.504,80
Transferências da União e de suas Entidades	21.498.000,00	21.498.000,00	3.980.149,70	18,51	10.108.015,20	47,02	11.389.984,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.541.000,00	5.722.452,29	782.750,44	13,68	2.339.553,11	40,88	3.382.899,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.500.000,00	2.500.000,00	289.277,65	11,57	969.379,18	38,78	1.530.620,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	1.000,00	5.757,72	575,77	24.752,80	.475,28	-23.752,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.963,23	0,00	14.816,15	0,00	-14.816,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	1.000,00	2.794,49	279,45	9.936,65	993,67	-8.936,65
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.862.561,53	146.395,42	7,86	2.326.934,02	124,93	-464.372,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.198.164,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.198.164,33
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.198.164,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.198.164,33
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	664.397,20	146.395,42	22,03	2.326.934,02	350,23	-1.662.536,82
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	287.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.306,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	377.091,20	146.395,42	38,82	2.326.934,02	617,07	-1.949.842,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.400.000,00	36.445.013,82	6.061.074,90	16,63	18.434.978,83	50,58	18.010.034,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.400.000,00	36.445.013,82	6.061.074,90	16,63	18.434.978,83	50,58	18.010.034,99
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.400.000,00	36.445.013,82	6.061.074,90	16,63	18.434.978,83	50,58	18.010.034,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.917.589,66	-	-	2.917.589,66	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.917.589,66	-	-	1.531.306,87	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		

				(f)			(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.453.250,00	35.405.962,46	5.809.002,73	18.975.238,04	16.430.724,42	5.577.747,40	15.103.883,95	20.302.078,51	14.128.041,90
DESPESAS CORRENTES	28.593.250,00	30.207.741,87	4.682.436,12	16.532.703,38	13.675.038,49	5.161.742,02	13.515.904,92	16.691.836,95	12.821.481,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.376.650,00	14.416.020,53	2.474.117,98	7.050.823,25	7.365.197,28	2.481.370,44	7.013.334,61	7.402.685,92	6.968.116,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	501.000,00	501.000,00	67.833,15	216.259,69	284.740,31	67.833,15	216.259,69	284.740,31	216.259,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.715.600,00	15.290.721,34	2.140.484,99	9.265.620,44	6.025.100,90	2.612.538,43	6.286.310,62	9.004.410,72	5.637.105,94
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.715.600,00	15.290.721,34	2.140.484,99	9.265.620,44	6.025.100,90	2.612.538,43	6.286.310,62	9.004.410,72	5.637.105,94
DESPESAS DE CAPITAL	1.450.000,00	4.788.220,59	1.126.566,61	2.442.534,66	2.345.685,93	416.005,38	1.587.979,03	3.200.241,56	1.306.560,03
INVESTIMENTOS	1.049.000,00	4.387.220,59	1.055.649,59	2.231.210,22	2.156.010,37	345.088,36	1.376.654,59	3.010.566,00	1.095.235,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	401.000,00	401.000,00	70.917,02	211.324,44	189.675,56	70.917,02	211.324,44	189.675,56	211.324,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.296.750,00	2.306.641,02	245.303,93	734.928,82	1.571.712,20	245.303,93	734.928,82	1.571.712,20	734.928,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.750.000,00	37.712.603,48	6.054.306,66	19.710.166,86	18.002.436,62	5.823.051,33	15.838.812,77	21.873.790,71	14.862.970,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	32.750.000,00	37.712.603,48	6.054.306,66	19.710.166,86	18.002.436,62	5.823.051,33	15.838.812,77	21.873.790,71	14.862.970,72
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.596.166,06	-	3.572.008,11
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.750.000,00	37.712.603,48	6.054.306,66	19.710.166,86	-	5.823.051,33	18.434.978,83	-	18.434.978,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 24/jul/2026 as 15h e 17m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.296.750,00	2.306.641,02	245.303,93	734.928,82	1.571.712,20	245.303,93	734.928,82	1.571.712,20	734.928,82
DESPESAS CORRENTES	2.296.750,00	2.306.641,02	245.303,93	734.928,82	1.571.712,20	245.303,93	734.928,82	1.571.712,20	734.928,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.596.750,00	1.606.641,02	245.303,93	734.928,82	871.712,20	245.303,93	734.928,82	871.712,20	734.928,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
VARLEI VERCEZI		***AUREA APARECIDA ANDRADE MELO***		***Franciele Diniz Zordan***					
Prefeito Municipal		Contador		Secretária de Fazenda					
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO									
Controle Interno									

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EE2309E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICÍPIO DE IVATUBA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.159.000,00**	**1.356.590,53**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	670.000,00	291.899,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	620.000,00	282.378,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	505.000,00	187.881,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.364.000,00	594.431,73
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**31.030.000,00**	**13.406.103,77**
2.1- Cota-Parte FPM	24.100.000,00	10.885.373,31
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	10.885.373,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.100.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	2.131.372,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	31.649,57
2.4- Cota-Parte ITR	250.000,00	9.389,89
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	348.318,31
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.189.000,00**	**14.762.694,30**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 5.786.000,00**	**R$ 2.681.220,75**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.761.250,00**	**1.009.452,82**
FUNDEB		

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**2.500.000,00**	**1.016.445,19**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.500.000,00	975.259,02
6.1.1- Principal	2.500.000,00	969.379,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.879,84
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	41.186,17
6.4.1- Principal	0,00	41.186,17
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-3.286.000,00**	**-1.711.841,57**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**18.651,02**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	18.651,02	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.035.096,21**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**2.516.381,34**	**919.913,96**	**919.913,96**	**919.913,96**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.980.000,00	824.295,93	824.295,93	824.295,93	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.980.000,00	824.295,93	824.295,93	824.295,93	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	536.381,34	95.618,03	95.618,03	95.618,03	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	536.381,34	95.618,03	95.618,03	95.618,03	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**903.532,62**	**903.532,62**	**903.532,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	903.532,62	903.532,62	903.532,62	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	824.295,93	824.295,93	824.295,93	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	682.681,31	824.295,93	824.295,93	84,52
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO	% NÃO APLICADO (r)

				PERMITIDO (q)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	101.644,52	112.912,57	112.912,57	11.268,05	11,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	204.345,28	18.651,02	16.381,34	0,00	2.269,68	2.269,68
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	198.466,98	16.381,34	16.381,34	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	5.878,30	2.269,68	0,00	0,00	2.269,68	2.269,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.282.396,86**	**2.425.043,37**	**2.116.762,49**	**2.026.730,53**	**308.280,88**
20.1- Educação Infantil	1.866.747,20	1.237.462,00	1.093.050,26	1.050.047,79	144.411,74
20.2- Ensino Fundamental	2.275.649,66	1.187.581,37	1.023.712,23	976.682,74	163.869,14
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**6.657.778,20**	**3.328.575,99**	**3.020.295,11**	**2.930.263,15**	**308.280,88**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.866.747,20	1.237.462,00	1.093.050,26	1.050.047,79	144.411,74
21.1.1- Creche	1.866.747,20	1.237.462,00	1.093.050,26	1.050.047,79	144.411,74
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.791.031,00	2.091.113,99	1.927.244,85	1.880.215,36	163.869,14

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.116.762,49
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.681.220,75
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	11.268,05
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**4.786.715,19**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.690.673,58	4.786.715,19	32,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**280.000,00**	**158.873,99**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**150.000,00**	**88.430,37**
31.1.1- Salário-Educação	150.000,00	88.430,37
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**130.000,00**	**70.443,62**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**615.562,00**	**534.425,56**	**216.008,54**	**192.443,44**	**318.417,02**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	19.110,57	2.432,09	2.432,09	16.678,48
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	555.562,00	386.987,77	93.119,33	90.953,47	293.868,44
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	60.000,00	128.327,22	120.457,12	99.057,88	7.870,10
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**7.414.340,20**	**3.892.659,78**	**3.265.961,88**	**3.152.364,82**	**626.697,90**
33.1- Despesas Correntes	**6.993.537,74**	**3.556.448,78**	**3.222.485,88**	**3.108.888,82**	**333.962,90**
33.1.1- Pessoal Ativo	4.885.981,34	2.230.624,16	2.230.624,16	2.230.624,16	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	60.000,00	48.000,00	19.200,00	14.400,00	28.800,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.047.556,40	1.277.824,62	972.661,72	863.864,66	305.162,90
33.2- Despesas de Capital	**420.802,46**	**336.211,00**	**43.476,00**	**43.476,00**	**292.735,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	420.802,46	336.211,00	43.476,00	43.476,00	292.735,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	2.067.146,65	154.000,81
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.016.445,19	88.430,37
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	86.546,12
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.083.591,84	155.885,06
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,33
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.083.591,84	155.885,39

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 24/jul/2026 as 15h e 32m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

VARLEI VERCEZI	***AUREA APARECIDA ANDRADE MELO***	***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***
Prefeito Municipal	Contador	Secretária de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A6730D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

MUNICÍPIO DE IVATUBA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2026**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.582.452,29	16.108.044,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.345.000,00	1.526.265,57
IPTU	670.000,00	291.899,18
ISS	505.000,00	187.881,00
ITBI	620.000,00	282.378,62
IRRF	1.364.000,00	594.431,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	186.000,00	169.675,04
Contribuições	616.000,00	309.565,86
Receita Patrimonial	800.000,00	806.305,92
Aplicações Financeiras (II)	800.000,00	805.661,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	644,48
Transferências Correntes	29.720.452,29	13.416.947,49
Cota-Parte do FPM	19.700.000,00	8.708.298,87
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	1.705.098,27
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	278.654,59
Cota-Parte do ITR	200.000,00	7.511,92
Transferências da LC 61/1989	64.000,00	25.319,64
Transferências do FUNDEB	2.500.000,00	1.010.565,35
Outras Transferências Correntes	1.976.452,29	1.681.498,85

Demais Receitas Correntes	101.000,00	48.959,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	101.000,00	48.959,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.782.452,29	15.302.383,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.862.561,53	2.326.934,02
Operações de Crédito (VIII)	1.198.164,33	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	664.397,20	2.326.934,02
Convênios	664.397,20	2.047.497,82
Outras Transferências de Capital	0,00	279.436,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	664.397,20	2.326.934,02
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.446.849,49	17.629.317,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.446.849,49	17.629.317,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
					PROCESSADOS PAGOS (b)	**LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.514.382,89	17.267.632,20	14.250.833,74	13.556.410,69	0,00	6.000,00	6.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.022.661,55	7.785.752,07	7.748.263,43	7.703.045,06	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	501.000,00	216.259,69	216.259,69	216.259,69	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.990.721,34	9.265.620,44	6.286.310,62	5.637.105,94	0,00	6.000,00	6.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.013.382,89	17.051.372,51	14.034.574,05	13.340.151,00	0,00	6.000,00	6.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.788.220,59	2.442.534,66	1.587.979,03	1.306.560,03	1.951.102,40	0,00	0,00
Investimentos	4.387.220,59	2.231.210,22	1.376.654,59	1.095.235,59	1.951.102,40	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	401.000,00	211.324,44	211.324,44	211.324,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.387.220,59	2.231.210,22	1.376.654,59	1.095.235,59	1.951.102,40	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	410.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**36.810.603,48**	**19.282.582,73**	**15.411.228,64**	**14.435.386,59**	**1.951.102,40**	**6.000,00**	**6.000,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.810.603,48	19.282.582,73	15.411.228,64	14.435.386,59	1.951.102,40	6.000,00	6.000,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**1.236.828,40**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**1.236.828,40**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	805.661,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	216.259,69
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.826.230,15**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.356.934,60	2.145.610,16
DEDUÇÕES (XL)	11.807.494,23	13.486.202,05
Disponibilidade de Caixa	11.807.494,23	13.486.202,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.758.596,63	14.462.044,10
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.951.102,40	975.842,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.450.559,63	-11.340.591,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**1.890.032,26**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-975.260,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**914.771,91**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**325.370,16**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.917.589,66
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.917.589,66
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 24/jul/2026 as 15h e 25m.

VARLEI VERCEZI	***AUREA APARECIDA ANDRADE MELO***	***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***
Prefeito Municipal	Contador	Secretária de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D54CE2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICÍPIO DE IVATUBA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.400.000,00
Previsão Atualizada	36.445.013,82
Receitas Realizadas	18.434.978,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.917.589,66
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.750.000,00
Dotação Atualizada	37.712.603,48
Despesas Empenhadas	19.710.166,86
Despesas Liquidadas	15.838.812,77
Despesas Pagas	14.862.970,72
Superávit Orçamentário	2.596.166,06
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	19.710.166,86
Despesas Liquidadas	15.838.812,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	33.437.904,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.025.923,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.593.175,93

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.236.828,40	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.890.032,26	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.951.102,40	0,00	1.951.102,40	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	859.809,63	0,00	6.000,00	853.809,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.810.912,03	0,00	1.957.102,40	853.809,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.786.715,19	<18% / 25%>	32,42
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	824.295,93	70%	84,52
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		1.198.164,33	
Despesa de Capital Líquida	2.442.534,66		2.345.685,93	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	4.269.084,26	4.750.172,63	3.819.802,80	1.288.977,64
Despesas Previdenciárias	2.516.273,59	3.614.447,90	5.327.857,18	3.929.576,46
Resultado Previdenciário	1.752.810,67	1.135.724,73	-1.508.054,38	-2.640.598,82
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	1.472,80	-1.472,80
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	5.884,00	116,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.284.026,80	15,00	29,02

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 24/jul/2026 as 15h e 47m.	
VARLEI VERCEZI	***AUREA APARECIDA ANDRADE MELO***
Prefeito Municipal	Contador
FRANCIELE DINIZ ZORDAN	***SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO***
Secretária de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:71E9C21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICÍPIO DE IVATUBA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.026			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.458.150,22	33.437.904,93	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.046.013,00	1.411.981,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.412.137,22	32.025.923,93	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.910.670,19	7.045.703,26	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.219.603,17	6.341.132,93	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2026 as 15h e 48m.			

VARLEI VERCEZI	***AUREA APARECIDA ANDRADE MELO***	***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***
Prefeito Municipal	Contador	Secretária de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:730AEE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

MUNICÍPIO DE IVATUBA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO

A JUNHO

2.026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.951.102,40**	**1.951.102,40**	**0,00**	**0,00**	**850.780,61**	**9.029,02**	**6.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**853.809,63**	**853.809,63**
PODER EXECUTIVO	0,00	1.951.102,40	1.951.102,40	0,00	0,00	850.780,61	9.029,02	6.000,00	6.000,00	0,00	853.809,63	853.809,63
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.951.102,40**	**1.951.102,40**	**0,00**	**0,00**	**850.780,61**	**9.029,02**	**6.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**853.809,63**	**853.809,63**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 24/jul/2026 as 15h

e 26m.

VARLEI VERCEZI	***AUREA APARECIDA ANDRADE MELO***	***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***
Prefeito Municipal	Contador	Secretária de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:87FC1B39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 330, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Regulamenta a utilização do Programa Contrata+Brasil nos Processos de contratação pública, no âmbito da administração direta e indireta do município de Jardim Olinda/PR, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a criação, pelo Governo Federal, da plataforma Contrata+ Brasil, que conecta compradores públicos da União, Estados e Municípios a fornecedores locais, de forma simples e ágil, com foco inicial nos microempreendedores individuais – MEI, voltada à ampliação de oportunidades de negócios, geração de emprego e renda e fortalecimento da economia local e regional;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação própria para viabilizar a adesão, implementação e atualização periódica das regras aplicáveis ao Programa Contrata+ Brasil no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o objetivo de fortalecer a participação dos fornecedores locais e estimular a economia municipal, garantindo maior eficiência, transparência e celeridade nos processos de contratação pública;

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52/2025 e suas alterações,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica regulamentado, no âmbito da administração Direta e Indireta do Município de Jardim Olinda/PR, o uso da plataforma Contrata+ Brasil, como instrumento auxiliar de contratações públicas, voltado à ampliação de oportunidades de negócios locais, geração de emprego e renda e incentivo à participação de microempreendedores individuais – MEI, conforme regulamento do Programa Federal.

CAPÍTULO II

DAS CONTRATAÇÕES

Art. 2º. As contratações realizadas por meio do Contrata+ Brasil refletem a modalidade de credenciamento e observarão o disposto na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e nas normas complementares, aplicando-se, no que couber:

I – A inexigibilidade de licitação, com publicação automática no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, após a seleção do fornecedor;

II – A formalização da contratação por ordem de serviço ou empenho com força de contrato, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021;

III – A obrigação de o fornecedor emitir nota fiscal e de o órgão ou entidade contratante efetuar o pagamento no prazo previsto na oportunidade publicada, sendo o pagamento condicionado a: execução do serviço; emissão de nota fiscal; atesto pela unidade requisitante; observância das retenções legais.

IV – A avaliação do fornecedor pelo órgão ou entidade após a conclusão da execução contratual.

Parágrafo único. O limite previsto no §1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 não se aplica às contratações realizadas pelo programa Contrata+ Brasil, uma vez que se trata de hipótese de inexigibilidade de licitação por credenciamento, e não de dispensa de licitação, não configurando fracionamento da despesa.

§2º As demais hipóteses de contratação direta, inclusive aquelas lastreadas em situação de inviabilidade de competição que utilizem o instrumento auxiliar do credenciamento, igualmente não se submetem à referida restrição, a qual foi definida pelo legislador exclusivamente para os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Nesse mesmo sentido já se manifestou a Advocacia-Geral da União, por meio do Parecer nº 00004/2024/CGEST/CGU/AGU e do Parecer nº 00023/2025/DIAQ-BSB/SCGP/CGU/AGU.

CAPÍTULO III

DO PLANEJAMENTO E DA PUBLICAÇÃO

Art. 3º. Os objetos das contratações a serem realizadas preferencialmente por meio do programa Contrata+ Brasil serão definidos com base no relatório de levantamento das atividades existentes conforme cadastro junto ao Departamento Municipal de Administração e Planejamento em conformidade com o Catálogo Nacional de Serviços – CatSer e demais normativos aplicáveis.

§1º. As Contratações a serem realizadas por via do Programa Contrata+ Brasil deverão ser viabilizadas através de previsão no Plano Anual de Contratação – PCA, e na sua ausência, por justificativa expressa da unidade demandante.

Art. 4º. A publicação das oportunidades na plataforma deverá observar, no que couber, as etapas de planejamento da contratação, incluindo a compatibilidade como Plano de Contratações Anual – PCA, bem como a reserva orçamentária correspondente.

Art. 5º. A oportunidade publicada na plataforma será embasada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, dispensando-se, conforme a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52/2025, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, da Análise de Riscos, do Termo de Referência – TR e do Edital de Contratação.

Parágrafo Único. As minutas relativas ao ETP, TR e Edital substituem-se pelas minutas padrão adotadas pelo programa governamental.

CAPÍTULO IV

DOS SERVIÇOS E DA SELEÇÃO

Art. 6º. As oportunidades de contratação por meio do Programa Contrata+Brasil abrangerão as ocupações, atividades econômicas, serviços e demais objetos admitidos pela regulamentação do Programa no âmbito do Governo Federal, observadas as condições, requisitos e limites estabelecidos na legislação vigente e neste Decreto.

§ 1º. As ocupações, atividades, serviços e demais objetos passíveis de contratação constam do Anexo I deste Decreto, elaborado com base no catálogo oficial disponibilizado pelo Governo Federal, podendo ser atualizado sempre que houver alteração, inclusão ou exclusão de ocupações e objetos admitidos no âmbito do Programa Contrata+Brasil.

§ 2º. Poderão participar das oportunidades de contratação, conforme a natureza do objeto, os Microempreendedores Individuais – MEI, bem como os fornecedores de gêneros alimentícios, incluindo agricultores familiares, empreendimentos familiares rurais, cooperativas, associações, empresas e demais fornecedores habilitados, desde que atendam às exigências previstas na legislação aplicável, na regulamentação do Programa Contrata+Brasil e na oportunidade publicada.

§ 3º. A Administração Municipal somente poderá publicar oportunidades relativas aos objetos expressamente admitidos pela regulamentação vigente do Programa Contrata+Brasil, observadas as atualizações promovidas pelos órgãos competentes da Administração Pública Federal.

§ 4º. A relação de ocupações constante do Anexo I possui caráter meramente exemplificativo e corresponde às ocupações admitidas no âmbito do Programa Contrata+Brasil na data de publicação deste Decreto. A inclusão, exclusão ou alteração de ocupações, atividades econômicas, serviços ou objetos promovidos pelo Governo Federal no âmbito do Programa Contrata+Brasil produzirá efeitos automaticamente no âmbito do Município, independentemente da edição de novo decreto ou de alteração deste Anexo, permanecendo a Administração Municipal vinculada exclusivamente às ocupações e objetos oficialmente disponibilizados e autorizados na plataforma do Programa Contrata+Brasil.

§ 5º. Compete ao fornecedor interessado realizar, manter e atualizar seu cadastro na plataforma Contrata+Brasil, bem como acompanhar as oportunidades publicadas e manifestar interesse nas propostas de contratação disponibilizadas no sistema, sendo de sua exclusiva responsabilidade a regularidade, veracidade e atualização das informações cadastrais, documentos e dados necessários à participação no Programa.

§ 6º. O fornecedor que enfrentar dificuldades ou possuir dúvidas quanto ao cadastramento, utilização da plataforma ou manifestação de interesse nas oportunidades poderá contatar o Gestor de Convênios do Município, a fim de obter o auxílio e as orientações pertinentes, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva do interessado quanto à efetivação do cadastro e ao cumprimento das exigências do Programa Contrata+Brasil.

Art. 7º. Na publicação da oportunidade, o órgão contratante deverá:

I – Definir o período de recebimento de propostas, que não poderá ser alterado após a publicação;

II – Acompanhar, por meio da plataforma, questionamentos de fornecedores e respondê-los de forma transparente;

III – Submeter a oportunidade à aprovação da autoridade competente.

Art. 8º. A seleção do fornecedor observará os seguintes parâmetros:

I – Análise das propostas apresentadas, respeitado o limite de valor estabelecido pelo programa;

a) As propostas não poderão ultrapassar o limite R$13.098,41 (treze mil e noventa e oito reais e quarenta e um centavos) conforme previsão do art. 95, §2º da Lei 14.133/2021 em montante atualizado vide Decreto nº 12.807/2025, de 29 de dezembro de 2025 ou outro que o vier a substituir.

II – Escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, admitida a seleção de proposta que não seja a de menor preço, desde que devidamente justificada;

III – Conferência da regularidade documental do fornecedor, nos termos do edital de credenciamento nacional, bem como devido enquadramento como MEI;

IV – Aprovação da contratação pela autoridade competente, com posterior publicação automática no PNCP.

Art. 9º. A execução do serviço deverá ser acompanhada, fiscalizada e atestada pela unidade requisitante, que responderá pela conformidade da execução com a oportunidade publicada.

Art. 10. O prazo mínimo para a publicação e recebimento de propostas das oportunidades no âmbito do Programa Contrata+ Brasil observará o critério de Prioridade, conforme segue:

I – Prioridade Alta, destinada a serviços indispensáveis à manutenção imediata da continuidade administrativa ou de interesse público relevante: prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas;

II – Prioridade Média, aplicável a demandas rotineiras, mas que requeiram execução célere: prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;

III – Prioridade Baixa, destinada a serviços programados ou não emergenciais: prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis.

§1º. A definição do critério de urgência deverá ser devidamente motivada pelo Departamento requisitante no Documento de Formalização da Demanda – DFD, demonstrando o impacto da contratação na continuidade ou eficiência dos serviços públicos.

§2º. Independentemente do critério adotado, o prazo de publicação poderá ser ampliado pela autoridade competente, a fim de garantir maior competitividade ou conveniência administrativa.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO

Art. 11. O Município, por meio do Departamento requisitante, deverá elaborar ao final da execução, relatório de avaliação do fornecedor, após o pagamento, encaminhando este ao operador do sistema “Contrata + Brasil”, para que registre o desempenho quanto à qualidade do serviço, prazo de execução e atendimento às especificações. A execução contratual deverá ser acompanhada e atestada pela unidade requisitante, que responderá pela conformidade do serviço com a oportunidade publicada.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Compete ao Departamento Municipal de Administração e Planejamento e ao Controle Interno expedir orientações complementares, instituir modelos padronizados de documentos, disponibilizar materiais de apoio e adotar soluções de tecnologia da informação necessárias à plena execução deste Decreto, bem como solucionar casos omissos.

Art. 13. O acompanhamento da execução do Programa Contrata+ Brasil caberá às unidades administrativas envolvidas nos processos de contratação, especialmente aos departamentos requisitantes, Controle Interno, Divisão de Licitações e Contratos e ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. As unidades mencionadas deverão cumprir e zelar pelo integral atendimento das normas deste Decreto, assegurando a observância dos procedimentos, registros e controles estabelecidos.

Art. 14. Este Decreto poderá ser atualizado sempre que fatores legais, técnicos ou administrativos assim exigirem, com vistas a assegurar a melhoria contínua dos procedimentos e a adequação às normas vigentes.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda – PR, 27 de Julho de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO I (OCUPAÇÕES PERMITIDAS)

https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/contrata-brasil/consultar-ocupacoes)

OCUPAÇÃO	CNAE
AMOLADOR(A) DE ARTIGOS DE CUTELARIA INDEPENDENTE	9529-1/99
BOMBEIRO(A) HIDRÁULICO INDEPENDENTE	4322-3/01
BORRACHEIRO(A) INDEPENDENTE	4520-0/06
BRITADOR INDEPENDENTE	2391-5/01
CAPOTEIRO(A) INDEPENDENTE	4520-0/08
CARPINTEIRO(A) INDEPENDENTE	1622-6/99
CARPINTEIRO(A) INSTALADOR(A) INDEPENDENTE	4330-4/02
CARROCEIRO - COLETA DE ENTULHOS E RESÍDUOS INDEPENDENTE	3811-4/00
CHAVEIRO(A) INDEPENDENTE	9529-1/02
COSTUREIRO(A) DE ROUPAS SOB MEDIDA INDEPENDENTE	1412-6/02
COSTUREIRO(A) DE ROUPAS, EXCETO SOB MEDIDA, INDEPENDENTE	1412-6/01
ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS INDEPENDENTE	4520-0/03
ELETRICISTA EM RESIDÊNCIAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS INDEPENDENTE	4321-5/00
ENCADERNADOR(A)/ PLASTIFICADOR(A) INDEPENDENTE	1822-9/01
ENCANADOR INDEPENDENTE	4322-3/01
ENGRAXATE INDEPENDENTE	9609-2/99
ESTOFADOR(A) INDEPENDENTE	9529-1/05
FOSSEIRO (LIMPADOR DE FOSSA) INDEPENDENTE	3702-9/00
FUNILEIRO/LANTERNEIRO INDEPENDENTE	4520-0/02
GALVANIZADOR(A) INDEPENDENTE	2539-0/02
GESSEIRO(A) INDEPENDENTE	4330-4/03
INSTALADOR(A) DE ANTENAS DE TV INDEPENDENTE	4321-5/00
INSTALADOR(A) DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA INDEPENDENTE	4321-5/00
INSTALADOR(A) DE ISOLANTES ACÚSTICOS E DE VIBRAÇÃO INDEPENDENTE	4329-1/05
INSTALADOR(A) DE ISOLANTES TÉRMICOS INDEPENDENTE	4329-1/05
INSTALADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS INDEPENDENTE	3321-0/00
INSTALADOR(A) DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS INDEPENDENTE	4329-1/01
INSTALADOR(A) DE REDE DE COMPUTADORES INDEPENDENTE	6190-6/99
INSTALADOR(A) DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO INDEPENDENTE	4322-3/03
INSTALADOR(A) E REPARADOR (A) DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS INDEPENDENTE	4520-0/07
INSTALADOR(A) E REPARADOR DE COFRES, TRANCAS E TRAVAS DE SEGURANÇA INDEPENDENTE	8020-0/02
INSTALADOR(A) E REPARADOR(A) DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES INDEPENDENTE	4329-1/03
INSTALADOR(A) E REPARADOR(A) DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INDEPENDENTE	4322-3/02
JARDINEIRO(A) INDEPENDENTE	8130-3/00
LAPIDADOR(A) INDEPENDENTE	3211-6/01
LAVADOR(A) DE ESTOFADO E SOFÁ INDEPENDENTE	9609-2/99
LAVADOR(A) E POLIDOR DE CARRO INDEPENDENTE	4520-0/05
MECÂNICO(A) DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS INDEPENDENTE	4543-9/00
MECÂNICO(A) DE VEÍCULOS INDEPENDENTE	4520-0/01
MONTADOR(A) DE MÓVEIS INDEPENDENTE	3329-5/01
MONTADOR(A) E INSTALADOR DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INDEPENDENTE	4329-1/04
OURIVES INDEPENDENTE	9529-1/06
PEDREIRO INDEPENDENTE	4399-1/03
PINTOR(A) DE AUTOMÓVEIS INDEPENDENTE	4520-0/02
PINTOR(A) DE PAREDE INDEPENDENTE	4330-4/04
PISCINEIRO(A) INDEPENDENTE	8129-0/00
PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS DE COLHEITA SOB CONTRATO DE EMPREITADA INDEPENDENTE	0161-0/03
PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS DE PODA SOB CONTRATO DE EMPREITADA INDEPENDENTE	0161-0/02
PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS SOB CONTRATO DE EMPREITADA INDEPENDENTE	0161-0/03
PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM, DESTOCAMENTO, LAVRAÇÃO, GRADAGEM E SULCAMENTO SOB CONTRATO DE EMPREITADA INDEPENDENTE	0161-0/03
PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS DE SEMEADURA SOB CONTRATO DE EMPREITADA INDEPENDENTE	0161-0/03
RECARREGADOR(A) DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA INDEPENDENTE	4751-2/02
RECICLADOR (A) DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO INDEPENDENTE	3831-9/99
RECICLADOR (A) DE MATERIAIS PLÁSTICOS INDEPENDENTE	3832-7/00
RECICLADOR (A) DE SUCATAS DE ALUMÍNIO INDEPENDENTE	3831-9/01
RECICLADOR(A) DE BORRACHA, MADEIRA, PAPEL E VIDRO INDEPENDENTE	3839-4/99
RELOJOEIRO(A) INDEPENDENTE	9529-1/03
REPARADOR (A) DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA INDEPENDENTE	9529-1/05
REPARADOR(A) DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA INDEPENDENTE	3313-9/99
REPARADOR(A) DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO INDEPENDENTE	9529-1/99
REPARADOR(A) DE BALANÇAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS INDEPENDENTE	3314-7/10
REPARADOR(A) DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS, INDEPENDENTE	3313-9/02
REPARADOR(A) DE BICICLETA INDEPENDENTE	9529-1/04
REPARADOR(A) DE BRINQUEDOS INDEPENDENTE	9529-1/99
REPARADOR(A) DE CORDAS, VELAMES E LONAS INDEPENDENTE	3319-8/00

REPARADOR(A) DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER INDEPENDENTE	3317-1/02
REPARADOR(A) DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS INDEPENDENTE	9529-1/99
REPARADOR(A) DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS, INDEPENDENTE	3314-7/02
REPARADOR(A) DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES NÃO ELETRÔNICOS INDEPENDENTE	3319-8/00
REPARADOR(A) DE EXTINTOR DE INCÊNDIO INDEPENDENTE	3314-7/10
REPARADOR(A) DE FILTROS INDUSTRIAIS INDEPENDENTE	3314-7/10
REPARADOR(A) DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS INDEPENDENTE	3313-9/01
REPARADOR(A) DE GUARDA CHUVA E SOMBRINHAS INDEPENDENTE	9529-1/99
REPARADOR(A) DE INSTRUMENTOS MUSICAIS INDEPENDENTE	9529-1/99
REPARADOR(A) DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO INDEPENDENTE	3314-7/09
REPARADOR(A) DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INDEPENDENTE	3314-7/07
REPARADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DA MADEIRA INDEPENDENTE	3314-7/99
REPARADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS INDEPENDENTE	3314-7/20
REPARADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA INDEPENDENTE	3314-7/11
REPARADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO INDEPENDENTE	3314-7/19
REPARADOR(A) DE MÁQUINAS GRÁFICA INDEPENDENTE	3314-7/99
REPARADOR(A) DE MÁQUINAS PARA ENCADERNAÇÃO INDEPENDENTE	3314-7/99
REPARADOR(A) DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS INDEPENDENTE	3314-7/06
REPARADOR(A) DE MÓVEIS INDEPENDENTE	9529-1/05
REPARADOR(A) DE PANELAS (PANELEIRO) INDEPENDENTE	9529-1/99
REPARADOR(A) DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS, INDEPENDENTE	3311-2/00
REPARADOR(A) DE TOLDOS E PERSIANAS INDEPENDENTE	9529-1/05
REPARADOR(A) DE TONÉIS, BARRIS E PALETES DE MADEIRA INDEPENDENTE	3319-8/00
REPARADOR(A) DE TRATORES AGRÍCOLAS INDEPENDENTE	3314-7/12
REPARADOR(A) DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL INDEPENDENTE	3319-8/00
REPARADOR(A) INDEPENDENTE	3314-7/01
REPARADOR(A) INDEPENDENTE	3314-7/10
RESTAURADOR(A) DE INSTRUMENTOS MUSICAIS HISTÓRICOS INDEPENDENTE	3319-8/00
RESTAURADOR(A) DE LIVROS INDEPENDENTE	9529-1/99
RESTAURADOR(A) DE OBRAS DE ARTE INDEPENDENTE	9002-7/02
RESTAURADOR(A) INDEPENDENTE	3319-8/00
RETIFICADOR(A) DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES INDEPENDENTE	2950-6/00
SAPATEIRO(A)	9529-1/01
SOLDADOR(A)/BRASADOR(A) INDEPENDENTE	2539-0/01
TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR INDEPENDENTE	9511-8/00
TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS INDEPENDENTE	9521-5/00
TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO DE TELEFONIA INDEPENDENTE	9512-6/00
TELHADOR(A) INDEPENDENTE	4399-1/99
TINTUREIRO(A) INDEPENDENTE	9601-7/02
TORNEIRO(A) MECÂNICO INDEPENDENTE	2539-0/01
VIDRACEIRO DE AUTOMÓVEIS INDEPENDENTE	4520-0/01
VIDRACEIRO DE EDIFICAÇÕES INDEPENDENTE	4330-4/99
CONFEITEIRO(A) INDEPENDENTE	1091-1/02
CHURRASQUEIRO(A) EM DOMICÍLIO INDEPENDENTE	5620-1/02
PIZZAIOLO(A) EM DOMICÍLIO INDEPENDENTE	5620-1/02
COZINHEIRO(A) QUE FORNECE REFEIÇÕES PRONTAS E EMBALADAS PARA CONSUMO INDEPENDENTE	5620-1/04
DOCEIRO(A) INDEPENDENTE	5620-1/04
MARMITEIRO(A) INDEPENDENTE	5620-1/04
SALGADEIRO(A) INDEPENDENTE	5620-1/04
LOCADOR(A) DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES INDEPENDENTE	7739-0/03
LOCADOR(A) DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR INDEPENDENTE	7739-0/99
LOCADOR(A) DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS, INCLUSIVE PARA FESTAS INDEPENDENTE	7729-2/02
EDITOR(A) DE VÍDEO INDEPENDENTE	5912-0/99
FOTÓGRAFO(A) INDEPENDENTE	7420-0/01
FOTÓGRAFO(A) AÉREO INDEPENDENTE	7420-0/02
REVELADOR(A) FOTOGRÁFICO INDEPENDENTE	7420-0/03
FILMADOR(A) INDEPENDENTE	7420-0/04
CANTOR(A)/MÚSICO(A) INDEPENDENTE	9001-9/02
DISC JOCKEY (DJ) OU VIDEO JOCKEY (VJ) INDEPENDENTE	9001-9/06
TÉCNICO(A) DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE	9001-9/06
LOCADOR(A) DE INSTRUMENTOS MUSICAIS INDEPENDENTE	7729-2/02
ANIMADOR(A) DE FESTAS INDEPENDENTE	9329-8/99
MÁGICO(A) INDEPENDENTE	9329-8/99
INSTRUTOR(A) DE ARTE E CULTURA EM GERAL INDEPENDENTE	8592-9/99
HUMORISTA E CONTADOR DE HISTÓRIAS INDEPENDENTE	9001-9/01
PROMOTOR(A) DE EVENTOS INDEPENDENTE	8230-0/01
PROPRIETÁRIO(A) DE CASAS DE FESTAS E EVENTOS INDEPENDENTE	8230-0/02
CALHEIRO (A) INDEPENDENTE, MONTAGEM DE ESTRUTURAS	4399-1/99
CARROCEIRO - TRANSPORTE DE CARGA INDEPENDENTE	4930-2/01
CARREGADOR (VEÍCULOS INDEPENDENTE	5212-5/00
BIKEBOY (CICLISTA MENSAGEIRO) INDEPENDENTE	5320-2/02
CARTAZISTA, PINTOR DE INDEPENDENTE	8299-7/99
SERIGRAFISTA PUBLICITÁRIO INDEPENDENTE	1813-0/01
MAQUIADOR(A) INDEPENDENTE	9602-5/02

Publicado por:
Weverton Jose Dos Santos Lima
Código Identificador: A047FE23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 53/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 53/2026

SÚMULA: Revoga o Decreto Municipal nº 50/2025, aprova o Manual de Procedimentos de Auditoria Interna da Controladoria-Geral do Município de Jundiaí do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, PAULO ROBERTO PEDRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de auditoria interna realizados no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 306/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, com as alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 579/2019 e nº 593/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 020/2011, que estabelece normas e procedimentos relacionados ao controle interno;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos de auditoria interna às boas práticas de controle, governança, gestão de riscos e às orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que o Manual de Procedimentos de Auditoria aprovado pelo Decreto Municipal nº 50/2025 necessita de atualização e complementação;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 50/2025, que aprovou a versão anterior do Manual de Procedimentos de Auditoria Interna.

Art. 2º Fica aprovado o Manual de Procedimentos de Auditoria Interna da Controladoria-Geral do Município de Jundiaí do Sul, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º O Manual de Procedimentos de Auditoria Interna será observado pela Controladoria-Geral do Município, na condição de Unidade Central do Sistema de Controle Interno, e deverá orientar os trabalhos de auditoria, fiscalização, acompanhamento, levantamento e monitoramento realizados no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os órgãos, departamentos e unidades auditadas deverão prestar as informações, fornecer os documentos e permitir o acesso aos sistemas, processos, instalações e registros necessários à realização dos trabalhos de auditoria.

Art. 4º Os modelos constantes dos Anexos A, B, C e D do Manual terão utilização obrigatória nos trabalhos de auditoria interna, ressalvada a possibilidade de adaptação justificada às características do objeto auditado.

§ 1º O Anexo A corresponde à Matriz de Planejamento.

§ 2º O Anexo B corresponde à Matriz de Achados.

§ 3º O Anexo C corresponde ao Modelo de Relatório Final de Auditoria.

§ 4º O Anexo D corresponde ao Plano de Ação do Gestor Auditado.

Art. 5º Os relatórios, documentos, papéis de trabalho e demais informações produzidas no curso das auditorias deverão observar a legislação relativa ao acesso à informação, à proteção de dados pessoais, ao sigilo profissional e à preservação de informações de acesso restrito.

Parágrafo único. A divulgação de relatórios e documentos no Portal da Transparência deverá observar a legislação aplicável, com a proteção de dados pessoais, informações sensíveis e demais hipóteses legais de sigilo.

Art. 6º Os trabalhos de auditoria iniciados antes da publicação deste Decreto poderão ser concluídos conforme os procedimentos anteriormente adotados, salvo determinação da Controladoria-Geral do Município para sua adaptação às regras do Manual ora aprovado.

Art. 7º A Controladoria-Geral do Município poderá expedir orientações, modelos complementares e instruções operacionais necessárias à aplicação deste Decreto, desde que não alterem suas disposições essenciais.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal

Jundiaí do Sul, Paraná, 21 de julho 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

FERNANDA ALINE DE ANDRADE

Controladora-Geral do Município

Portaria nº 120/2026

ANEXO I

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA INTERNA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL – PR

Versão: 2026

Unidade responsável: Controladoria-Geral do Município

Responsável: Fernanda Aline de Andrade

Cargo: Controladora-Geral do Município

Ato de nomeação: Portaria nº 120/2026

E-mail institucional: controleinterno@jundiaidosul.pr.gov.br

Telefone: (43) 3626-1490

Endereço: Praça Pio X, nº 260, Centro, Jundiaí do Sul – Paraná

CAPÍTULO I

OBJETIVO, FUNDAMENTOS E ABRANGÊNCIA

Art. 1ºEste Manual estabelece os princípios, as diretrizes e os procedimentos padronizados para o planejamento, a execução, a documentação, a elaboração dos relatórios e o monitoramento das ações de auditoria interna realizadas pela Controladoria-Geral do Município de Jundiaí do Sul.

Art. 2ºA auditoria interna constitui atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, destinada a:

I – avaliar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade dos atos de gestão;

II – examinar a adequação e o funcionamento dos controles internos;

III – identificar riscos, falhas, irregularidades e oportunidades de melhoria;

IV – verificar a conformidade dos procedimentos administrativos com a legislação aplicável;

V – contribuir para o aperfeiçoamento da governança e da gestão pública;

VI – prevenir desperdícios, perdas, erros, fraudes e danos ao patrimônio público;

VII – acompanhar a implementação das recomendações expedidas pela Controladoria-Geral.

Art. 3ºA atuação da Controladoria-Geral do Município fundamenta-se, especialmente:

I – nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal;

II – na Lei Municipal nº 306/2007;

III – na Lei Municipal nº 579/2019;

IV – na Lei Municipal nº 593/2020;

V – no Decreto Municipal nº 020/2011;

VI – nas normas legais e regulamentares aplicáveis à Administração Pública;

VII – nas orientações, diretrizes e boas práticas de controle interno, auditoria e gestão de riscos.

Art. 4ºAs ações de auditoria interna poderão abranger órgãos, departamentos, fundos, programas, projetos, contratos, convênios, processos, sistemas, serviços, obras, atividades e operações que envolvam recursos, bens, valores ou interesses do Município.

Parágrafo único. A auditoria poderá alcançar qualquer pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre recursos públicos municipais ou pelos quais o Município responda.

Art. 5ºO processo de auditoria interna será desenvolvido, preferencialmente, nas seguintes fases:

I – planejamento;

II – execução;

III – elaboração do relatório;

IV – encaminhamento e monitoramento.

CAPÍTULO II

PRINCÍPIOS, PRERROGATIVAS E CONDUTAS

Art. 6ºOs trabalhos de auditoria interna observarão os princípios da:

I – legalidade;

II – impessoalidade;

III – moralidade;

IV – publicidade;

V – eficiência;

VI – independência;

VII – autonomia técnica;

VIII – objetividade;

IX – imparcialidade;

X – confidencialidade;

XI – competência profissional;

XII – zelo profissional;

XIII – atuação baseada em riscos.

Art. 7ºA Controladoria-Geral do Município deverá atuar com independência e autonomia técnica, sem interferência indevida na definição do escopo, na realização dos procedimentos, na avaliação das evidências ou na emissão das conclusões.

Art. 8ºNo exercício de suas atribuições, a Controladoria-Geral poderá:

I – acessar documentos, processos, registros, sistemas e informações necessários à auditoria;

II – solicitar informações aos responsáveis pelos órgãos e departamentos;

III – realizar inspeções físicas e verificações presenciais;

IV – requisitar esclarecimentos e documentos complementares;

V – realizar entrevistas e reuniões técnicas;

VI – analisar dados contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais e administrativos;

VII – examinar contratos, licitações, convênios, empenhos, pagamentos, folhas, registros e demais atos de gestão;

VIII – propor recomendações para correção de falhas e aperfeiçoamento dos controles.

Art. 9ºOs responsáveis pelas unidades auditadas deverão:

I – disponibilizar as informações solicitadas;

II – permitir o acesso aos documentos, sistemas e locais necessários;

III – prestar esclarecimentos completos e tempestivos;

IV – indicar os responsáveis pelos processos auditados;

V – apresentar manifestação sobre os relatórios preliminares;

VI – elaborar plano de ação para atendimento das recomendações;

VII – informar as providências adotadas durante o monitoramento.

Art. 10A Controladora-Geral, os servidores ou os responsáveis designados para os trabalhos deverão declarar impedimento quando houver:

I – vínculo familiar com pessoa diretamente envolvida no objeto da auditoria;

II – interesse financeiro, pessoal ou profissional no resultado do trabalho;

III – participação anterior na gestão ou execução do objeto auditado;

IV – amizade íntima ou inimizade com pessoa que possa influenciar a matéria;

V – qualquer circunstância capaz de comprometer a independência ou a imparcialidade.

CAPÍTULO III

PLANEJAMENTO ANUAL E TIPOS DE AUDITORIA

Art. 11A Controladoria-Geral elaborará o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, considerando:

I – os riscos identificados nos órgãos e departamentos;

II – os resultados de auditorias anteriores;

III – as recomendações do Tribunal de Contas;

IV – as demandas do Poder Executivo;

V – as denúncias e manifestações da Ouvidoria;

VI – os indicadores financeiros, orçamentários e patrimoniais;

VII – os temas relacionados à saúde, educação, assistência social e demais políticas públicas;

VIII – as demandas do Poder Legislativo, do Ministério Público ou de outros órgãos de controle;

IX – a relevância, a materialidade e a vulnerabilidade do objeto;

X – a capacidade operacional da Controladoria-Geral.

Art. 12As auditorias poderão ser:

I – programadas, quando previstas no PAAI;

II – extraordinárias, quando determinadas por fatos relevantes, denúncias, solicitações, alterações legislativas, recomendações de órgãos de controle ou situações emergenciais;

III – operacionais, quando avaliarem economicidade, eficiência, eficácia e efetividade;

IV – de conformidade, quando verificarem o cumprimento de leis, normas, contratos e regulamentos;

V – financeiras, quando examinarem registros, receitas, despesas, pagamentos e demonstrações;

VI – de acompanhamento, quando realizadas durante a execução dos atos de gestão;

VII – de monitoramento, quando destinadas a verificar o cumprimento de recomendações;

VIII – de levantamento, quando tiverem por objetivo conhecer a organização, os processos, os riscos e os controles de determinada unidade.

Art. 13O PAAI deverá ser submetido à aprovação do Prefeito Municipal por ato próprio e disponibilizado no Portal da Transparência, observadas as limitações legais relativas a informações sigilosas ou de acesso restrito.

CAPÍTULO IV

FASE DE PLANEJAMENTO

Art. 14Nenhum trabalho de auditoria deverá ser iniciado sem planejamento formal, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas.

Art. 15O planejamento deverá conter, no mínimo:

I – identificação do objeto;

II – origem e justificativa da auditoria;

III – objetivo geral e objetivos específicos;

IV – questões de auditoria;

V – escopo e limitações;

VI – legislação e critérios aplicáveis;

VII – avaliação preliminar dos riscos;

VIII – informações necessárias;

IX – fontes de evidência;

X – procedimentos de auditoria;

XI – equipe responsável;

XII – cronograma;

XIII – plano amostral, quando necessário;

XIV – possíveis achados.

Art. 16A Matriz de Planejamento deverá ser elaborada conforme o modelo do Anexo A deste Manual.

Art. 17A análise preliminar deverá considerar:

I – a estrutura e o funcionamento da unidade auditada;

II – os objetivos e as atividades do órgão;

III – os recursos envolvidos;

IV – a legislação aplicável;

V – os controles existentes;

VI – os riscos de erro, fraude, desperdício ou irregularidade;

VII – os resultados de trabalhos anteriores;

VIII – as informações disponíveis no Portal da Transparência e nos sistemas municipais.

CAPÍTULO V

FASE DE EXECUÇÃO

Art. 18A execução consiste na aplicação dos procedimentos previstos no planejamento, na coleta de evidências e na análise das informações obtidas.

Art. 19A auditoria poderá ser comunicada à unidade auditada por meio de:

I – termo de apresentação;

II – ordem ou ato de designação;

III – solicitação de auditoria;

IV – comunicação oficial;

V – reunião de abertura;

VI – visita técnica ou inspeção presencial.

Art. 20A solicitação de auditoria deverá indicar:

I – o órgão ou unidade destinatária;

II – o objeto da solicitação;

III – os documentos ou informações requeridos;

IV – o formato de envio;

V – o prazo para atendimento;

VI – o responsável pelo recebimento;

VII – a fundamentação ou finalidade da solicitação.

Parágrafo único. O prazo ordinário para atendimento será de cinco dias úteis, podendo ser ampliado conforme o volume e a complexidade das informações solicitadas.

Art. 21São consideradas evidências de auditoria os documentos, registros, dados, informações, fotografias, relatórios, declarações, entrevistas, cálculos, pareceres, respostas de terceiros e demais elementos utilizados para fundamentar os achados e as conclusões.

As evidências deverão ser:

I – suficientes;

II – confiáveis;

III – relevantes;

IV – fidedignas;

V – úteis;

VI – adequadamente documentadas e referenciadas.

Art. 22Os achados de auditoria deverão resultar da comparação entre:

I – a situação encontrada;

II – o critério aplicável;

III – as evidências obtidas.

Art. 23A Matriz de Achados deverá conter, sempre que aplicável:

I – descrição do achado;

II – condição ou situação encontrada;

III – critério;

IV – evidências;

V – causa;

VI – efeito ou consequência;

VII – manifestação da unidade auditada;

VIII – análise da equipe;

IX – conclusão;

X – recomendação;

XI – benefício esperado;

XII – responsável e prazo para correção.

A Matriz de Achados seguirá o modelo do Anexo B.

CAPÍTULO VI

RELATÓRIOS DE AUDITORIA

Art. 24Concluída a execução, a Controladoria-Geral poderá elaborar relatório preliminar para conhecimento da unidade auditada e apresentação de manifestação.

Art. 25A unidade auditada deverá apresentar manifestação no prazo fixado pela Controladoria-Geral, podendo esclarecer fatos, juntar documentos e informar providências já adotadas.

Art. 26Após a análise da manifestação, será elaborado o Relatório Final de Auditoria, conforme modelo do Anexo C.

Art. 27O Relatório Final deverá conter, no mínimo:

I – capa e identificação do processo;

II – resumo executivo;

III – introdução;

IV – origem e objetivo da auditoria;

V – visão geral do objeto;

VI – questões de auditoria;

VII – escopo;

VIII – metodologia;

IX – período examinado;

X – amostra analisada, quando aplicável;

XI – limitações encontradas;

XII – critérios utilizados;

XIII – achados de auditoria;

XIV – manifestação da unidade auditada;

XV – análise da equipe;

XVI – recomendações;

XVII – benefícios esperados;

XVIII – conclusão;

XIX – proposta de encaminhamento;

XX – assinaturas;

XXI – anexos e documentos de suporte.

Art. 28As recomendações deverão ser:

I – claras;

II – objetivas;

III – viáveis;

IV – preferencialmente direcionadas à causa do problema;

V – passíveis de acompanhamento;

VI – compatíveis com os recursos e as atribuições da unidade responsável.

CAPÍTULO VII

ENCAMINHAMENTO E MONITORAMENTO

Art. 29 O Relatório Final será encaminhado:

I – ao Prefeito Municipal;

II – ao responsável pela unidade auditada;

III – aos gestores ou servidores responsáveis pela adoção das providências;

IV – ao Tribunal de Contas, Ministério Público ou outro órgão competente, quando houver obrigação legal, requisição oficial ou indícios de irregularidade grave, dano ao erário ou ilícito.

Art. 30O gestor da unidade auditada deverá elaborar e encaminhar à Controladoria-Geral um Plano de Ação, no prazo de até 30 dias, salvo prazo diverso fixado no relatório.

Art. 31O Plano de Ação deverá indicar:

I – a recomendação a ser atendida;

II – a ação corretiva;

III – o responsável;

IV – o prazo de implementação;

V – os recursos necessários;

VI – o status da providência;

VII – os documentos comprobatórios.

O modelo do Plano de Ação consta do Anexo D.

Art. 32Compete à Controladoria-Geral realizar o monitoramento das recomendações, verificando:

I – se as providências foram iniciadas;

II – se foram concluídas;

III – se foram executadas de forma adequada;

IV – se as causas dos problemas foram solucionadas;

V – se houve melhoria dos controles;

VI – se os benefícios esperados foram alcançados.

Art. 33O monitoramento poderá resultar em:

I – recomendação atendida;

II – recomendação parcialmente atendida;

III – recomendação não atendida;

IV – recomendação prejudicada;

V – necessidade de nova providência;

VI – encerramento do acompanhamento.

CAPÍTULO VIII

TÉCNICAS DE AUDITORIA

Art. 34Poderão ser utilizadas, isolada ou conjuntamente, as seguintes técnicas:

I – inspeção física;

II – observação direta;

III – análise documental;

IV – confirmação externa;

V – entrevista ou indagação;

VI – recálculo;

VII – procedimentos analíticos;

VIII – reexecução;

IX – comparação ou benchmarking;

X – amostragem;

XI – rastreamento;

XII – conferência documental;

XIII – análise de dados;

XIV – consulta a sistemas informatizados;

XV – visita técnica.

Art. 35A escolha da técnica deverá considerar o objetivo da auditoria, os riscos identificados, a natureza do objeto, a materialidade, a disponibilidade das informações e a capacidade operacional da Controladoria-Geral.

CAPÍTULO IX

PAPÉIS DE TRABALHO, SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 36São papéis de trabalho todos os documentos produzidos, obtidos ou utilizados para registrar o planejamento, a execução, as evidências, os achados, as análises e as conclusões da auditoria.

Art. 37Os papéis de trabalho poderão ser constituídos por:

I – matrizes;

II – planilhas;

III – relatórios;

IV – fotografias;

V – registros de sistemas;

VI – cópias de processos;

VII – documentos contábeis;

VIII – entrevistas;

IX – atas e memorandos;

X – comunicações oficiais;

XI – cálculos;

XII – documentos digitais ou físicos.

Art. 38Os papéis de trabalho deverão ser organizados de modo a assegurar:

I – autenticidade;

II – integridade;

III – rastreabilidade;

IV – identificação do responsável;

V – preservação;

VI – possibilidade de revisão;

VII – vinculação com os achados e conclusões.

Art. 39O acesso aos papéis de trabalho será restrito às pessoas autorizadas, sem prejuízo do acesso pelos órgãos de controle e demais autoridades competentes.

Art. 40No tratamento de dados pessoais, a Controladoria-Geral deverá observar:

I – a finalidade pública;

II – a necessidade;

III – a minimização dos dados;

IV – a segurança da informação;

V – o sigilo profissional;

VI – a proteção de dados pessoais e sensíveis;

VII – a não divulgação de informações pessoais desnecessárias.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41Os casos não previstos neste Manual serão solucionados pela Controladoria-Geral do Município, observadas a legislação aplicável, as orientações dos órgãos de controle e os princípios da Administração Pública.

Art. 42Este Manual deverá ser revisado sempre que houver alteração relevante na legislação, na estrutura administrativa, nos procedimentos de controle ou nas orientações dos órgãos de fiscalização.

Art. 43Integram este Manual:

I – Anexo A: Matriz de Planejamento;

II – Anexo B: Matriz de Achados;

III – Anexo C: Modelo de Relatório Final de Auditoria;

IV – Anexo D: Plano de Ação do Gestor Auditado;

V – Anexo E: Termo de Não Impedimento;

VI – Anexo F: Termo de Apresentação e Comunicação de Auditoria;

VII – Anexo G: Solicitação de Auditoria;

VIII – Anexo H: Relatório de Monitoramento.

Jundiaí do Sul, Paraná, 20 de julho de 2026.

FERNANDA ALINE DE ANDRADE

Controladora-Geral do Município

ANEXO A

MATRIZ DE PLANEJAMENTO

Campo	Preenchimento
Objeto da auditoria	
Unidade auditada	
Origem da auditoria	PAAI, denúncia, solicitação ou outra

Objetivo geral	
Período examinado	
Equipe responsável	
Prazo de execução	
Riscos identificados	
Escopo	
Limitações previstas	

Questão de auditoria	Subquestão	Critério legal ou normativo	Informações necessárias	Fonte das informações	Procedimentos	Evidências esperadas	Possíveis achados

ANEXO B

MATRIZ DE ACHADOS

Nº	Situação encontrada	Critério	Evidências	Causa	Efeito ou consequência	Manifestação da unidade	Análise da equipe	Conclusão	Recomendação	Benefício esperado
1										
2										

ANEXO C

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

1. Identificação

• Processo nº:

• Auditoria nº:

• Unidade auditada:

• Responsável pela unidade:

• Objeto:

• Período examinado:

• Ato de designação:

• Equipe responsável:

• Modalidade:

2. Resumo executivo

Apresentação objetiva do objetivo, escopo, metodologia, principais achados, conclusões e recomendações.

3. Introdução

• origem da auditoria;

• fundamento;

• objetivo;

• período de execução;

• equipe;

• unidade auditada.

4. Visão geral do objeto

Descrição do órgão, processo, programa, contrato, serviço ou atividade examinada.

5. Objetivo e questões de auditoria

Indicação do que a auditoria buscou verificar e das perguntas que orientaram os trabalhos.

6. Escopo e metodologia

Descrição dos documentos examinados, técnicas utilizadas, amostra, período e eventuais limitações.

7. Achados de auditoria

Para cada achado, apresentar:

• situação encontrada;

• critério;

• evidências;

• causa;

• efeito;

• manifestação da unidade;

• análise da equipe;

• conclusão;

• recomendação;

• benefício esperado.

8. Conclusão

Síntese dos resultados da auditoria e avaliação geral da situação encontrada.

9. Recomendações

Relação das providências que deverão ser adotadas pelos responsáveis.

10. Proposta de encaminhamento

Indicação dos órgãos, departamentos e responsáveis aos quais o relatório deverá ser encaminhado.

11. Assinaturas

FERNANDA ALINE DE ANDRADE

Controladora-Geral do Município

Responsável pela unidade auditada

ANEXO D

PLANO DE AÇÃO DO GESTOR AUDITADO

Recomendação	Ação corretiva	Responsável	Prazo	Documento comprobatório	Status
					Não iniciada
					Em andamento
					Concluída

Declaração do responsável

Declaro que as informações apresentadas neste Plano de Ação correspondem às providências que serão adotadas para o atendimento das recomendações constantes do Relatório Final de Auditoria.

Jundiaí do Sul, XXde julho de XXXX.

Responsável pela unidade auditada

ANEXO E

TERMO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro, para os devidos fins, que não estou impedida de participar dos trabalhos de auditoria referentes ao processo nº _, *cujo objeto é* _____.

Declaro, ainda, que não possuo interesse pessoal, financeiro ou profissional que possa comprometer minha independência, imparcialidade ou objetividade na realização dos trabalhos.

Jundiaí do Sul, _ *de* _____de 20___.

Nome:

Cargo:

ANEXO F

TERMO DE APRESENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE AUDITORIA

A Controladoria-Geral do Município de Jundiaí do Sul comunica à unidade _____ a realização de auditoria referente ao objeto _____, prevista no Plano Anual de Auditoria Interna ou determinada por meio de _____.

Os trabalhos serão realizados no período de //_ *a* //_, podendo envolver análise documental, entrevistas, inspeções, consultas a sistemas e demais procedimentos necessários.

Jundiaí do Sul, _ *de* _____de 20__

FERNANDA ALINE DE ANDRADE

Controladora-Geral do Município

ANEXO G

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA

À unidade: _____

Solicitamos o encaminhamento dos seguintes documentos e informações:

• _____;

• _____;

• _____;

• _____.

O material deverá ser encaminhado até o dia //__, preferencialmente em formato digital, pelo e-mail institucional da Controladoria-Geral.

Em caso de indisponibilidade total ou parcial dos documentos, a unidade deverá informar formalmente a justificativa.

Jundiaí do Sul, _ de _____ de 20__.

FERNANDA ALINE DE ANDRADE

Controladora-Geral do Município

ANEXO H

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

1. Identificação

• Auditoria:

• Relatório original:

• Unidade responsável:

• Recomendação monitorada:

• Responsável:

• Prazo previsto:

2. Situação da recomendação

• [ ] Não iniciada;

• [ ] Em andamento;

• [ ] Parcialmente atendida;

• [ ] Atendida;

• [ ] Não atendida;

• [ ] Prejudicada.

3. Providências verificadas

Descrever as medidas adotadas, os documentos apresentados e os resultados alcançados.

4. Conclusão do monitoramento

Após a análise das providências, a Controladoria-Geral conclui que a recomendação foi:

5. Encaminhamento

Jundiaí do Sul, _ de _____ de 20___.

FERNANDA ALINE DE ANDRADE

Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:F97C0090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 29841, DE 27 DE JULHO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4501 de 17 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;

Considerando o P.D. nº 18995, de 27/07/2026, da Secretaria da Fazenda e o P.D. nº 18744, de 23/07/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.730.890,00 (Dois Milhões, Setecentos e Trinta Mil, Oitocentos e Noventa Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.03 Departamento de Recursos Humanos	
04.122.0002.2291 Manutenção de Pessoal	
64: 3.1.90.11.00.00.510 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 320.000,00
69: 3.1.91.13.00.00.000 – Contribuições patronais	R$ 32.000,00
71: 3.3.90.46.00.00.000 – Auxílio-alimentação	R$ 100.000,00
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	
262: 3.1.90.11.00.00.103 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 290.000,00
06.05 FUNDEB	
12.365.0012.2282 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches	
490: 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.475.000,00
492: 3.1.91.13.00.00.101 – Contribuições patronais	R$ 132.000,00
12.365.0012.2462 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola	
496: 3.1.91.13.00.00.101 – Contribuições patronais	R$ 51.000,00
07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0068.2419 Execução de Deliberações Estaduais para Assistência Social	
1852: 3.1.91.13.00.00.730 – Contribuições patronais	R$ 170,00
07.21 Departamento de Políticas Públicas para a Mulher	
08.244.0103.2502 Gestão e Manutenção dos Clubes de Mães	
1198: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 20.220,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1268: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 45.000,00
10.301.0031.2305 Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente	
1348: 3.1.91.13.00.00.303 – Contribuições patronais	R$ 28.000,00
10.302.0109.2553 Gestão Serviços de Saúde - 15% - CAPS	
1374: 3.1.90.11.00.00.303 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 45.000,00
1377: 3.1.91.13.00.00.303 – Contribuições patronais	R$ 2.500,00
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
1402: 3.1.90.11.00.00.303 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 190.000,00
TOTAL.....	**R$ 2.730.890,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 13.494-5	R$ 132.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.238-X	R$ 20.220,00
Excesso de Arrecadação da fonte 101, conta nº 43.010-2	R$ 1.658.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta nº 6.518-8	R$ 290.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 265.500,00
Excesso de Arrecadação da fonte 494, conta nº 575849787-4	R$ 45.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 510, conta nº 574432884-6	R$ 320.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 730, conta nº 40.315-6	R$ 170,00
TOTAL.....	**R$ 2.730.890,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de julho de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de julho de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5D35CD89

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DA LAPA				
Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre	
	(a)		**(b)**	
RECEITAS CORRENTES (I)	34.324.554,35		23.730.711,47	
Receita de Contribuições dos Segurados	7.876.024,70		4.668.763,42	
Ativo	7.826.024,70		4.608.465,29	
Inativo	50.000,00		60.298,13	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	9.194.248,66		5.516.580,58	
Ativo	9.194.248,66		5.516.580,58	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	17.254.280,99		10.795.077,04	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	17.254.280,99		10.795.077,04	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		2.750.290,43	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00		2.750.290,43	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**34.324.554,35**		**20.980.421,04**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
		Até 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**
Benefícios	30.160.000,00	10.181.899,60	10.181.899,60	10.181.899,60
Aposentadorias	25.900.000,00	8.470.046,54	8.470.046,54	8.470.046,54
Pensões por Morte	4.260.000,00	1.711.853,06	1.711.853,06	1.711.853,06
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**30.160.000,00**	**10.181.899,60**	**10.181.899,60**	**10.181.899,60**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**4.164.554,35**	**10.798.521,44**	**10.798.521,44**	**10.798.521,44**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.750.290,43			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.284.821,09			
Investimentos e Aplicações	200.201.322,12			
Outro Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre	
	(a)		**(b)**	
Receitas Correntes	961.000,00		165.878,77	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**961.000,00**		**165.878,77**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
		Até 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**

	(c)	(d)	(e)	(f)
Despesas Correntes (XIII)	4.660.000,00	785.827,81	617.409,93	617.409,93
Pessoal e Encargos Sociais	1.650.000,00	509.696,69	509.696,69	509.696,69
Demais Despesas Correntes	3.010.000,00	276.131,12	107.713,24	107.713,24
Despesas de Capital (XIV)	400.000,00	1.299,00	1.299,00	1.299,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**5.060.000,00**	**787.126,81**	**618.708,93**	**618.708,93**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(4.099.000,00)**	**(621.248,04)**	**(452.830,16)**	**(452.830,16)**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.185.373,32			
Investimentos e Aplicações	57.516,27			
Outro Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre	
	(a)		**(b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
		Até 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2026, às 09:47:31.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR4391101-6690-LIVDSNSTVMPX-8 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	24/07/2026 09:47:10 -03:00

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2036F966

GABINETE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DA LAPA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	304.858.805,22	142.895.168,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.832.810,76	23.655.643,85
IPTU	14.575.889,31	848.687,90
ISS	21.675.568,46	13.544.315,53
ITBI	3.587.833,25	2.215.603,16
IRRF	10.675.612,02	5.506.226,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.317.907,72	1.540.810,48
Contribuições	3.762.451,62	1.722.520,55
Receita Patrimonial	28.913.441,10	15.322.405,72
Aplicações Financeiras (II)	11.439.890,81	4.573.351,11
Outras Receitas Patrimoniais	17.473.550,29	10.749.054,61
Transferências Correntes	215.053.340,67	101.857.997,97
Cota-Parte do FPM	66.541.049,46	29.027.662,39
Cota-Parte do ICMS	66.909.888,16	29.809.855,16
Cota-Parte do IPVA	9.566.639,46	5.592.278,99
Cota-Parte do ITR	855.235,77	373.824,29
Transferências da LC 61/1989	785.238,46	425.107,39
Transferências do FUNDEB	44.764.866,32	22.575.462,48
Outras Transferências Correntes	25.630.423,04	14.053.807,27
Demais Receitas Correntes	3.296.761,07	336.599,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.296.761,07	336.599,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	293.418.914,41	138.321.816,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	49.731.333,86	36.437.975,13
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	19.878.774,84	11.189.313,63
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	124.721.547,55	9.584.503,33
Operações de Crédito (VIII)	53.474.607,69	728.882,24
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	0,50
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	300.000,00	0,50
Transferências de Capital	70.946.939,86	8.855.620,59
Convênios	70.048.376,87	7.931.163,90
Outras Transferências de Capital	898.562,99	924.456,69
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	71.246.939,86	8.855.621,09
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	230.777,75	126.666,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	414.397.188,13	183.615.413,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	364.665.854,27	147.177.438,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
				(a)	(b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	278.460.221,52	138.380.702,26	110.609.254,37	97.145.099,62	7.617.053,30	4.894.728,79	4.301.865,67
Pessoal e Encargos Sociais	122.707.351,65	63.550.889,04	63.347.890,14	61.150.067,06	1.338.923,95	109.908,79	109.908,79
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.004.440,00	6.589.459,86	6.589.459,86	6.589.459,86	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	145.748.429,87	68.240.353,36	40.671.904,37	29.405.572,70	6.278.129,35	4.784.820,00	4.191.956,88
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	145.748.429,87	68.240.353,36	40.671.904,37	29.405.572,70	6.278.129,35	4.784.820,00	4.191.956,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	268.455.781,52	131.791.242,40	104.019.794,51	90.555.639,76	7.617.053,30	4.894.728,79	4.301.865,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	54.120.000,00	18.769.836,13	18.601.418,25	18.601.418,25	0,00	49.939,83	49.939,83
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	159.613.701,68	48.566.762,56	21.101.146,65	18.636.590,13	412.166,35	2.158.133,84	1.581.578,88
Investimentos	151.036.701,68	44.139.298,57	16.673.682,66	14.209.126,14	412.166,35	2.158.133,84	1.581.578,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	8.577.000,00	4.427.463,99	4.427.463,99	4.427.463,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	151.036.701,68	44.139.298,57	16.673.682,66	14.209.126,14	412.166,35	2.158.133,84	1.581.578,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	310.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	400.000,00	1.299,00	1.299,00	1.299,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	474.322.943,20	194.701.676,10	139.296.194,42	123.367.483,15	8.029.219,65	7.102.802,46	5.933.384,38
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	419.802.943,20	175.930.540,97	120.693.477,17	104.764.765,90	8.029.219,65	7.052.862,63	5.883.444,55
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**46.285.325,95**						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**28.500.007,90**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(6.239.328,77)
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	4.592.391,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	7.412.533,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**25.679.865,67**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025	Até 3º Bimestre
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	89.248.899,45	88.834.218,89
DEDUÇÕES (XL)	77.458.013,47	83.660.774,60
Disponibilidade de Caixa [1]	77.458.013,47	83.660.774,60

Disponibilidade de Caixa Bruta	78.736.508,10	86.582.227,11
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	143.220,66	1.637.008,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.135.273,97	1.284.443,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	11.790.885,98	5.173.444,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**6.617.441,69**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.493.788,07	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**8.111.229,76**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**10.931.371,99**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.547.851,42	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	30.547.851,42	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2026, às 09:54:23.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR4421101-6690-FKPSSXESSEWA-3 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	24/07/2026 09:53:25 -03:00

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8074709B

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DA LAPA - PR			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 3º Bimestre**		
RECEITAS			
Previsão Inicial	345.224.112,50		
Previsão Atualizada	462.356.531,78		
Receitas Realizadas	171.133.669,16		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	30.547.851,42		
DESPESAS			
Dotação Inicial	345.224.112,50		
Dotação Atualizada	492.904.383,20		
Despesas Empenhadas	205.718.599,95		
Despesas Liquidadas	150.313.118,27		
Despesas Pagas	134.384.407,00		
Superávit Orçamentário	20.820.550,89		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 3º Bimestre**		
Despesas Empenhadas	205.718.599,95		
Despesas Liquidadas	150.313.118,27		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 3º Bimestre**		
Receita Corrente Líquida	262.571.048,63		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	257.271.048,63		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	254.788.104,63		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 3º Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	10.798.521,44		
Receitas Previdenciárias Realizadas	20.980.421,04		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	10.181.899,60		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.181.899,60		
Despesas Previdenciárias Pagas	10.181.899,60		
Resultado Previdenciário	10.798.521,44		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00		
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(6.239.328,77)	28.500.007,90	(456,78)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	6.617.441,69	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Bimestre	Pag. Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.503.635,74	7.525,44	8.029.219,65	466.890,65
Poder Executivo	8.503.635,74	7.525,44	8.029.219,65	466.890,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.716.688,87	1.078.193,82	5.933.384,38	3.705.110,67
Poder Executivo	10.716.688,87	1.078.193,82	5.933.384,38	3.705.110,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.220.324,61	1.085.719,26	13.962.604,03	4.172.001,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25.909.618,67	25,00	25,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.189.169,87	70,00	85,59
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	728.882,24	52.745.725,45
Despesa de Capital Líquida	48.568.061,56	111.445.640,12

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	23.001.817,33	35.842.251,75	30.735.663,90	28.977.142,67
Receitas Previdenciárias	24.292.183,81	45.005.870,04	65.442.655,34	88.973.787,19
Despesas Previdenciárias	1.290.366,48	9.163.618,29	34.706.991,44	59.996.644,52
Resultado Previdenciário	23.001.817,33	35.842.251,75	30.735.663,90	28.977.142,67
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(19.744.863,67)	(37.767.073,18)	(32.385.386,12)	(13.900.091,93)
Receitas Previdenciárias	10.752.768,69	2.749.607,71	1.296.852,72	556.620,58
Despesas Previdenciárias	30.497.632,36	40.516.680,89	33.682.238,84	14.456.712,51
Resultado Previdenciário	(19.744.863,67)	(37.767.073,18)	(32.385.386,12)	(13.900.091,93)
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receitas de Alienação de Ativos	70.882,16		269.442,08	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		4.109,12	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 3º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	21.943.657,52	15,00	21,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2026, às 10:44:27.			
NOTA:			
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***	
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9	
Identificador: WPR4441101-6690-OHDDJSLCANEV-1 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI			

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:990ECF3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 141.2026_LOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 141/2026 de 15/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 87/2025 de 04/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 547.000,00 (quinhentos e quarenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
86 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.846.0004.0.002.		CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP	
119 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
214 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.006.00.000.0000.0.000.		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0009.2.022.		ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO	
540 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1076 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1077 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.2.134.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
1743 - 3.3.90.30.00.00	01555	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		Total Suplementação:	**547.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
76 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
206 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.006.00.000.0000.0.000.		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0009.2.022.		ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO	
539 - 3.3.90.36.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1136 - 3.3.72.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	400.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1332 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	60.000,00
		DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	

16.002.15.452.0014.2.132.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
1678 - 3.3.90.30.00.00	01555	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.2.134.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
1742 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
		Total Redução:	**547.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 15 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:61A09FEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 099/2026 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 099/2026 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°021/2026-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 006/2026 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Umme Serviços Médicos Ltda

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas, objetivando a contratação de serviços na área da saúde, para realização de consultas médicas nas especialidades de Pediatria e Ginecologia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Loanda-PR, conforme tabela a seguir:

Item	Cód. Sist. de Gestão	Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	52818	CONSULTA MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	Consulta	4.000	R$153,80	R$615.200,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto do presente Chamamento Público poderá ser prestado em todas as Unidades de Saúde do Município, conforme definição e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive em unidades que realizam atendimento em horários diferenciados e estendidos, divergentes do horário comercial convencional.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 22 de julho de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

RENE FELIPE NASSAR TRINDADE

Umme Serviços Médicos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:239E512F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 100/2026 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2026 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°021/2026-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 006/2026 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Lunhani Clínica Médica Ltda

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas, objetivando a contratação de serviços na área da saúde, para realização de consultas médicas nas especialidades de Pediatria e Ginecologia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Loanda-PR, conforme tabela a seguir:

Item	Cód. Sist. de Gestão	Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	52819	CONSULTA MÉDICO PEDIATRA	Consulta	4.000	R$148,96	R$595.840,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto do presente Chamamento Público poderá ser prestado em todas as Unidades de Saúde do Município, conforme definição e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive em unidades que realizam atendimento em horários diferenciados e estendidos, divergentes do horário comercial convencional.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 22 de julho de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

DENISE LUNHANI

Lunhani Clínica Médica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:374B0288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 123/2026 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO) A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 123/2026

Súmula: Concede Licença Especial (Licença Prêmio) a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, aos servidores públicos municipais abaixo elencados, regido pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupante dos respectivos cargos, a saber:

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
10957 CARME LUCIA GOMES DA SILVA	14/05/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2023	28/07/2026	À	25/09/2026
2342 ANTONIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	01/03/2005	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2023	27/07/2026	À	24/09/2026
95018 ELZA PINHEIRO DA SILVA	01/04/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2023	03/08/2026	À	01/09/2026
10718 ANDREIA DE LURDES APOLINARIO	11/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2023	28/07/2026	À	26/08/2026

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (27/07/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:C1C9E8A4

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

PROCESSO Nº 40/2026

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Enfª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.327.892/0001-56, com endereço na RUA IRMÃO CIRILO, 1790, JARDIM SEMINARIO, CEP: 85605-575, na cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI**, inscrito no CPF sob o nº. 031.204.649-96, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2026**, nos termos do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

LOTE	DESCRICAO	UN	**Valor Unit. homologado**	**Valor Unit. reequilibrado**
24	DESLORATADINA 0,5MG/ML SOL ORAL FR CONTENDO NO MÍNIMO 60ML (CATMAT - BR0337468)	FR	4,3899	7,20

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 23 de julho de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:DB0926C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
44º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026

44° ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.

As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Cartilhas Socioeducativas de proteção aos animais.

Justificativa Suscinta: bens são solicitados para cumprimento da contrapartida do programa de esterilização cirúrgica de cães e gatos – 5° Ciclo Castrapet Paraná, convenio nº 019/2025.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativ a de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.39	CARTILHA "PROTEGENDO OS ANIMAIS" - FORMATO A4 ABERTO (29,7×21,0 CM); FECHADO 15×21 CM; CAPA COU-CHÉ 120 G; MIOLO COUCHÉ 90 G; CORES 4×4; 1 DOBRA/2 GRAMPOS; 12 PÁGINAS; SEM VERNIZ.	UNIDADE	450	4,56	R$2056,00	Alto	Setembro	NÃO
Valor total: R$						R$2056,00			

DESCRIÇÃOSUSCINTADOOBJETO: Manutenção corretivadoAutoclavedoHospital MunicipaldeMandirituba

Justificativa Suscinta: Hospital Municipal de Mandirituba justifica-se pela necessidade de restabelecer o pleno funcionamento do equipamento, indispensável para a esterilização de materiais utilizados na assistência à saúde. A manutenção é essencial para garantir a continuidade dos serviços hospitalares, a segurança dos pacienteseprofissionais,oatendimentoàsnormassanitáriasvigenteseaprevençãode interrupçõesnos procedimentosassistenciais.

Item	(Elementoda despesa)	Especificação	Und.	Qtd .	Estimativade valorunitário	Estimativa valortotal	Graude Prioridade	Data Prevista	Vinculação comoutro item
01	3.3.90.30	Manutenção corretiva autoclave – PHOENIXLUTERCO-horizontal,200LT Modelo:39209 –2P/E/CL/PDA	serviço	1	R$1.250,00	R$1.250,00	Alto	30/07/2026	Não
02	3.3.90.39	PEÇAS EM GERAL – PHOENIX LUTERCO-horizontal,200LT	und	1	R$6.103,00	R$6.103,00	Alto	30/07/2026	Não
Valor total:									R$7.353,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Mecânicos e Serventes com dedicação exclusiva de mão de obra

Justificativa Suscinta: A inclusão da demanda para contratação de Mecânico e Servente justifica-se pela necessidade de suprir a insuficiência de mão de obra nas Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Transporte, Obras, Agricultura, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais. Os Mecânicos são indispensáveis para a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, assegurando a disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos utilizados na execução dos serviços públicos. Os Serventes são necessários para prestar apoio às equipes operacionais, auxiliando na execução de serviços de manutenção, conservação e demais atividades de apoio às demandas das Secretarias Municipais. A insuficiência desses profissionais compromete a execução das atividades das Secretarias, podendo ocasionar paralisação de serviços, aumento dos custos de manutenção, deterioração do patrimônio público e prejuízos à população. Dessa

forma, a contratação é necessária para assegurar a continuidade dos serviços, a adequada manutenção da infraestrutura municipal e o atendimento eficiente às demandas da Administração Pública.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant. Adequação	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Priorida de	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.37	Secretaria de Agricultura: Servente	Posto	1	R$ 8.920,81	R$107.049,72	Alto	Até 23/09	NÃO
02	3.3.90.37	Secretaria de Transportes: Mecânico	Posto	2	R$11.706,28	R$280.950,72	Alto	Até 23/09	NÃO
03	3.3.90.37	Secretaria de Transportes: Servente	Posto	2	R$8.920,81	R$214.099,44	Alto	Até 23/09	NÃO
04	3.3.90.37	Secretaria de Obras: Servente	Posto	2	R$8.920,81	R$214.099,44	Alto	Até 23/09	NÃO
Valor total:						R$ 816.199,32			

21 de julho de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:3BA56921

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 278 DE 24 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
3913	Anamir de Franca	01/10/2024 a 30/09/2025	27/07/2026 a 05/08/2026	Não
4032	Anderson Luis Baptista	17/08/2024 a 16/08/2025	13/07/2026 a 22/07/2026	Não
2303	Debora Cristine Juliatto	24/10/2024 a 23/10/2025	18/08/2026 a 06/09/2026	Não
2697	Denise Lima dos Santos	17/05/2025 a 16/05/2026	13/07/2026 a 27/07/2026	Não
4516	Domingos Dirceu de Oliveira Lemos	02/07/2025 a 01/07/2026	13/07/2026 a 01/08/2026	Não
3307	Erika Moro da Cruz	12/08/2024 a 11/08/2025	13/07/2026 a 22/07/2026	Não
2506	Jaqueline Stelle	20/05/2025 a 19/05/2026	24/08/2026 a 12/09/2026	Não
4517	Lucimara Carolina de Andrade	02/07/2025 a 01/07/2026	02/07/2026 a 11/07/2026	Não
3696	Luiz Carlos Carmargo	10/07/2024 a 22/10/2025	03/08/2026 a 01/09/2026	Não
5263	Marinice Aparecida Bento	20/06/2024 a 19/06/2025	01/07/2026 a 20/07/2026	Não
3364	Roberto Inocencio Pereira	01/08/2023 a 31/07/2024	20/07/2026 a 18/08/2026	Não
3350	Osnir Ancay	01/08/2025 a 31/07/2026	05/08/2026 a 03/09/2026	Não
3999	Renata Nepel Batista Silva	17/03/2025 a 16/03/2026	08/09/2026 a 27/09/2026	Não
5087	Roselei Romanoski Dubiela	27/05/2025 a 26/05/2026	01/07/2026 a 10/07/2026	Não
4496	Shaiane Priscila Carvalho	19/03/2025 a 18/03/2026	03/08/2026 a 12/08/2026	Não
3750	Vitoria Biscaia Ribeiro Claudino	02/04/2024 a 01/04/2025	10/08/2026 a 08/09/2026	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C39C90A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (PR) PREFEITURA

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2026	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA			
JANEIRO A JUNHO 2026 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	33.130.182,87	58.711.245,99	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	33.130.182,87	58.711.245,99	0,00
Empréstimos	41.732,96	646.596,33	0,00
Internos	41.732,96	646.596,33	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	26.454.214,59	51.568.768,64	0,00
Internos	26.454.214,59	51.568.768,64	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.634.235,32	6.495.881,02	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.634.235,32	6.495.881,02	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.788.804,58	15.302.167,96	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	17.788.804,56	15.302.167,94	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.629.658,68	25.461.534,98	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.867.177,01	9.192.318,93	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	973.677,11	967.048,11	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,02	0,02	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	15.341.378,29	43.409.078,03	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	128.789.057,90	138.181.166,49	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00	4.548.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	127.789.057,90	133.633.166,49	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	25.93%	43.93%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	12.01%	32.48%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	153.346.869,48	160.359.799,79	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	138.012.182,53	144.323.819,81	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	6.414.684,12	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	5.621.669,07	1.879.740,63	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 24/07/2026, às 10:31:03.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:3BBF5B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES.

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR			
Exercício de 2026			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	128.826.063,60	138.184.568,99	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.000.000,00	4.548.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	127.826.063,60	133.636.568,99	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	28.121.733,99	29.400.045,18	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 90%	25.309.560,59	26.460.040,66	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 24/07/2026, às 11:36:49.			
Nota(s) Explicativa(s):			
FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***	
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:C5956FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES.

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR			Exercício de 2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	128.826.063,60	138.184.568,99	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.000.000,00	4.548.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	127.826.063,60	133.636.568,99	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	28.121.733,99	29.400.045,18	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 90%	25.309.560,59	26.460.040,66	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 24/07/2026, às 11:36:49.			
Nota(s) Explicativa(s):			
FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***	
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:1E505D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PR)

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		Exercício de 2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	

	No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.750.000,00	1.750.000,00
Interna	1.750.000,00	1.750.000,00
Empréstimos	1.750.000,00	1.750.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.750.000,00	1.750.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	138.163.757,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.548.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	133.615.757,51	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.750.000,00	1,31 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	21.378.521,20	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	19.240.669,08	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.353.103,03	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 24/07/2026, às 10:46:24.		
Nota(s) Explicativa(s):		

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:1CF5FE4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - PODER EXECUTIVO (PR)

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR - PODER EXECUTIVO		Exercício de 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	138.184.568,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	133.636.568,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	132.145.646,65	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	70.704.906,69	53,51
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	71.358.649,19	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	67.790.716,73	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	64.222.784,27	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	42.989.265,06	32,17
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	160.363.882,79	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.400.045,18	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	1.750.000,00	1,31
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	21.381.851,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.354.559,83	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	33.868.474,67	-20.768.926,40
Valor Total[2]	71.112,04	42.531.747,52
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 24/07/2026, às 11:14:23.		
Nota(s) Explicativa(s):		
FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:55801E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF (PR) CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		Exercício de 2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	138.163.757,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	133.615.757,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	132.124.927,51	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	76.025.073,45	57,54
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	79.274.956,51	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	75.311.208,68	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	71.347.460,86	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	42.989.265,06	32,17
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	160.338.909,01	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.395.466,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	1.750.000,00	1,31
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	21.378.521,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.353.103,03	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total¹	33.868.474,67	-20.768.926,40
Valor Total²	71.112,04	42.531.747,52
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 24/07/2026, às 11:15:45.		
Nota(s) Explicativa(s):		
FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:00B6428A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0214/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0214/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 0214/2026**
LEI MUNICIPAL 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	AMARILDO ALVES CARNEIRO		**MATR.**	**1012222**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DO GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		COROLLA CROSS
X	**AGENTE POLÍTICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	TBU-9F02

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE			
INICIO	FIM	DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
23/07/2026	25/07/2026	CURITIBA	PR	PARA ; VISITA Á ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ , PARTICIPAR DE APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS .	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 23 de julho de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:0467EA34

INTERIOR
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0213/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0213/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 0213/2026
LEI MUNICIPAL 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ALTAIR PANZERA		MATR.	1451
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DA PASTA DO INTERIOR	LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DO INTERIOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO					
	EFETIVO	X	COMISSIONADO	TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO: COROLLA CROSS
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	TBU-9F02

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE			
INICIO	FIM	DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
23/07/2026	25/07/2026	CURITIBA	PR	PARA ; VISITA Á ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ E PARTICIPAR DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS .	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 23 de julho de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:FE4E6F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONTABILIDADE
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	165.621.100,00	165.621.100,00	33.901.749,92	20,47	88.424.707,29	53,39	77.196.392,71
RECEITAS CORRENTES	165.451.100,00	165.451.100,00	26.918.781,53	16,27	77.522.991,83	46,86	87.928.108,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.114.200,00	22.114.200,00	2.935.552,41	13,27	7.332.158,19	33,16	14.782.041,81
Impostos	15.804.700,00	15.804.700,00	1.984.857,76	12,56	5.525.462,78	34,96	10.279.237,22
Taxas	3.029.500,00	3.029.500,00	725.221,86	23,94	1.302.351,06	42,99	1.727.148,94
Contribuição de Melhoria	3.280.000,00	3.280.000,00	225.472,79	6,87	504.344,35	15,38	2.775.655,65
CONTRIBUIÇÕES	1.602.400,00	1.602.400,00	25.022,74	1,56	132.243,96	8,25	1.470.156,04
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	1.602.400,00	1.602.400,00	25.022,74	1,56	132.243,96	8,25	1.470.156,04
RECEITA PATRIMONIAL	1.014.300,00	1.014.300,00	1.019.390,16	100,50	2.509.905,75	247,45	-1.495.605,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.300,00	32.300,00	121.641,98	376,60	320.824,70	993,27	-288.524,70
Valores Mobiliários	982.000,00	982.000,00	897.748,18	91,42	2.189.081,05	222,92	-1.207.081,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.000,00	53.000,00	16.696,68	31,50	95.032,84	179,31	-42.032,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	53.000,00	53.000,00	16.696,68	31,50	95.032,84	179,31	-42.032,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	140.494.100,00	140.494.100,00	22.899.867,52	16,30	66.868.899,75	47,60	73.625.200,25
Transferências da União e de suas Entidades	62.848.900,00	62.848.900,00	10.621.941,00	16,90	30.384.461,18	48,35	32.464.438,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	59.445.200,00	59.445.200,00	9.467.880,09	15,93	27.862.067,50	46,87	31.583.132,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.200.000,00	18.200.000,00	2.810.046,43	15,44	8.622.371,07	47,38	9.577.628,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	173.100,00	173.100,00	22.252,02	12,86	584.751,34	337,81	-411.651,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	3.942,63	0,00	171.927,17	0,00	-171.927,17
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	73.100,00	73.100,00	18.257,39	24,98	399.442,56	546,43	-326.342,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	701,16	0,00	-701,16
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	52,00	0,05	12.680,45	12,68	87.319,55
RECEITAS DE CAPITAL	170.000,00	170.000,00	6.982.968,39	4.107,63	10.901.715,46	6.412,77	-10.731.715,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	170.000,00	170.000,00	45.871,84	26,98	124.055,66	72,97	45.944,34
Alienação de Bens Móveis	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	45.871,84	0,00	124.055,66	0,00	-124.055,66
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	6.937.096,55	0,00	10.777.659,80	0,00	-10.777.659,80
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	869.758,79	0,00	869.758,79	0,00	-869.758,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	6.067.337,76	0,00	9.907.901,01	0,00	-9.907.901,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	165.621.100,00	165.621.100,00	33.901.749,92	20,47	88.424.707,29	53,39	77.196.392,71

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	165.621.100,00	165.621.100,00	33.901.749,92	20,47	88.424.707,29	53,39	77.196.392,71
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	----	0,00	----	4.321.707,52
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	165.621.100,00	165.621.100,00	33.901.749,92	20,47	88.424.707,29	53,39	81.518.100,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.590.389,75	----	----	5.590.389,75	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	5.590.389,75	----	----	5.590.389,75	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	165.621.100,00	232.936.923,98	58.199.720,95	116.858.737,77	116.078.186,21	29.919.956,77	81.518.100,23	151.418.823,75	77.339.535,47
DESPESAS CORRENTES	142.325.590,00	156.556.969,90	25.734.577,93	77.239.924,49	79.317.045,41	24.290.430,56	72.334.377,85	84.222.592,05	69.390.933,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.330.900,08	71.671.885,88	12.541.843,58	38.118.353,82	33.553.532,06	12.541.843,58	38.107.323,99	33.564.561,89	37.072.082,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.400.000,00	2.400.000,00	314.384,95	858.649,16	1.541.350,84	314.384,95	858.649,16	1.541.350,84	858.649,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.594.689,92	82.485.084,02	12.878.349,40	38.262.921,51	44.222.162,51	11.434.202,03	33.368.404,70	49.116.679,32	31.460.201,66
DESPESAS DE CAPITAL	20.695.510,00	73.779.954,08	32.465.143,02	39.618.813,28	34.161.140,80	5.629.526,21	9.183.722,38	64.596.231,70	7.948.602,36
INVESTIMENTOS	12.195.510,00	65.279.954,08	31.394.119,66	36.303.367,12	28.976.586,96	4.558.502,85	5.868.276,22	59.411.677,86	4.633.156,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.500.000,00	8.500.000,00	1.071.023,36	3.315.446,16	5.184.553,84	1.071.023,36	3.315.446,16	5.184.553,84	3.315.446,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.600.000,00	2.600.000,00	----	----	2.600.000,00	----	----	2.600.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	165.621.100,00	232.936.923,98	58.199.720,95	116.858.737,77	116.078.186,21	29.919.956,77	81.518.100,23	151.418.823,75	77.339.535,47
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	165.621.100,00	232.936.923,98	58.199.720,95	116.858.737,77	116.078.186,21	29.919.956,77	81.518.100,23	151.418.823,75	77.339.535,47
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	6.906.607,06	----	11.085.171,82
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	165.621.100,00	232.936.923,98	58.199.720,95	116.858.737,77	----	29.919.956,77	88.424.707,29	----	88.424.707,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 23/07/2026, às 16:44:45.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Edinel Salvalaio
Código Identificador:7EE245F4

CONTABILIDADE
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2026	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.938.490,55	16.630.531,55	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.626.001,92	16.630.531,55	0,00
Empréstimos	2.903.396,56	2.449.089,72	0,00
Internos	2.903.396,56	2.449.089,72	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	8.440.559,27	9.386.597,92	0,00
Internos	8.440.559,27	9.386.597,92	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.282.046,09	4.794.843,91	0,00
De Tributos	2.152.441,16	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.129.604,93	4.794.843,91	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	2.312.488,63	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	28.348.515,61	29.353.078,34	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	28.348.515,61	29.353.078,34	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.535.286,68	36.651.635,67	0,00

(-) Restos a Pagar Processados	2.598.057,97	4.975.748,14	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.588.713,10	2.322.809,19	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-6.410.025,06	-12.722.546,79	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	151.301.579,64	156.933.212,54	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.951.000,00	4.301.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	147.350.579,64	152.632.212,54	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	14.89%	10.9%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-4.35%	-8.34%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	176.820.695,57	183.158.655,05	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	159.138.626,01	164.842.789,54	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	12.277.675,81	5.682.977,77	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 23/07/2026, às 15:30:10.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Edinel Salvalaio
Código Identificador:F5A2DF43

CONTABILIDADE
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR		Exercício de 2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	156.933.212,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.301.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	152.632.212,54	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	24.421.154,01	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	21.979.038,61	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.684.254,88	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 23/07/2026, às 15:25:52.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Edinel Salvalaio
Código Identificador:57681B43

CONTABILIDADE
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	165.451.100,00	77.522.991,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.114.200,00	7.332.158,19
IPTU	2.754.500,00	518.501,83
ISS	4.431.900,00	1.608.502,20
ITBI	2.028.300,00	643.249,10
IRRF	6.590.000,00	2.755.209,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.309.500,00	1.806.695,41
Contribuições	1.602.400,00	132.243,96
Receita Patrimonial	1.014.300,00	2.509.905,75
Aplicações Financeiras (II)	982.000,00	2.189.081,05
Outras Receitas Patrimoniais	32.300,00	320.824,70
Transferências Correntes	140.494.100,00	66.868.899,75
Cota-Parte FPM	40.600.000,00	16.480.248,94
Cota-Parte ICMS	50.400.000,00	23.364.249,77
Cota-Parte IPVA	4.720.000,00	2.218.721,63
Cota-Parte ITR	2.760.000,00	147.054,15
Cota-Parte do IPI - Municípios	640.800,00	323.661,96
Transferências do FUNDEB	18.200.000,00	9.296.227,30
Outras Transferências Correntes	23.173.300,00	15.038.736,00
Demais Receitas Correntes	226.100,00	679.784,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	226.100,00	679.784,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	164.469.100,00	75.333.910,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	170.000,00	10.901.715,46
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	170.000,00	124.055,66
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	170.000,00	124.055,66
Transferências de Capital	0,00	10.777.659,80
Convênios	0,00	6.091.929,00
Outras Transferências de Capital	0,00	4.685.730,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	170.000,00	10.901.715,46
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	164.639.100,00	86.235.626,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	164.639.100,00	86.235.626,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	156.556.969,90	77.239.924,49	72.334.377,85	69.390.933,11	834.169,88	319.820,42	312.545,43
Pessoal e Encargos Sociais	71.671.885,88	38.118.353,82	38.107.323,99	37.072.082,29	652.471,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.400.000,00	858.649,16	858.649,16	858.649,16	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	82.485.084,02	38.262.921,51	33.368.404,70	31.460.201,66	181.698,30	319.820,42	312.545,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	154.156.969,90	76.381.275,33	71.475.728,69	68.532.283,95	834.169,88	319.820,42	312.545,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	73.779.954,08	39.618.813,28	9.183.722,38	7.948.602,36	1.195.486,24	6.124.621,14	5.800.403,27
Investimentos	65.279.954,08	36.303.367,12	5.868.276,22	4.633.156,20	1.195.486,24	6.124.621,14	5.800.403,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	8.500.000,00	3.315.446,16	3.315.446,16	3.315.446,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	65.279.954,08	36.303.367,12	5.868.276,22	4.633.156,20	1.195.486,24	6.124.621,14	5.800.403,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	222.036.923,98	112.684.642,45	77.344.004,91	73.165.440,15	2.029.656,12	6.444.441,56	6.112.948,70
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	222.036.923,98	112.684.642,45	77.344.004,91	73.165.440,15	2.029.656,12	6.444.441,56	6.112.948,70

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	4.927.581,27
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	4.927.581,27
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.900.000,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.189.081,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	443.172,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.673.490,03

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025(a)	Janeiro - Junho 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	19.626.001,92	16.630.531,55
DEDUÇÕES (XL)	28.787.495,73	29.353.078,34
Disponibilidade de Caixa	28.787.495,73	29.353.078,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.535.286,68	36.651.635,67
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.598.057,97	4.975.748,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.149.732,98	2.322.809,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.161.493,81	-12.722.546,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**3.561.052,98**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.377.690,17
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	5.938.743,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.192.834,39
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.297.240,53
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.297.240,53
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 23/07/2026, às 16:52:11.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Edinel Salvalaio
Código Identificador:8A7B4BF3

CONTABILIDADE
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR		
Exercício de 2026		
CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	156.933.212,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	152.632.212,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	151.782.212,54	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	73.719.602,70	48,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	91.069.327,52	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	86.515.861,14	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	81.962.394,77	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-12.722.546,79	-8,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	183.158.655,05	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.579.086,76	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	24.421.154,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.684.254,88	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	
Valor Total[1]	35.303.129,60	-14.257.622,30
Valor Total[2]	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 23/07/2026, às 15:30:42.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Edinel Salvalaio
Código Identificador:3B98FBC8

CONTABILIDADE
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR		
CONSOLIDADO		Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	15.804.700,00	5.525.462,78
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.754.500,00	518.501,83
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.028.300,00	643.249,10
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.431.900,00	1.608.502,20
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.590.000,00	2.755.209,65
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	121.751.000,00	53.167.373,19
2.1 - Cota-Parte FPM	48.600.000,00	20.600.311,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	43.000.000,00	20.600.311,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.600.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	63.000.000,00	29.205.312,12
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	801.000,00	404.530,24
2.4 - Cota-Parte ITR	3.450.000,00	183.817,63
2.5 - Cota-Parte IPVA	5.900.000,00	2.773.402,20
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**137.555.700,00**	**58.692.835,97**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**23.230.200,00**	**10.633.474,64**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**11.158.725,00**	**4.039.734,35**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.200.000,00	9.329.001,06
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.200.000,00	8.655.144,83
6.1.1 - Principal	18.200.000,00	8.622.371,07
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	32.773,76
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	13.686,97
6.2.1 - Principal	0,00	13.686,97
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	660.169,26
6.4.1 - Principal	0,00	660.169,26
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-5.030.200,00	-2.011.103,57
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	583.378,09	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	583.378,09	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**9.912.379,15**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.820.585,80	9.302.837,34	9.302.837,34	8.995.533,78
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.105.745,23	8.129.688,74	8.129.688,74	7.847.071,24
10.1.1 - Educação Infantil	4.588.767,18	2.115.939,74	2.115.939,74	2.089.804,50
10.1.2 - Ensino Fundamental	12.516.978,05	6.013.749,00	6.013.749,00	5.757.266,74
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.714.840,57	1.173.148,60	1.173.148,60	1.148.462,54
10.2.1 - Educação Infantil	192.000,00	177.483,54	177.483,54	152.797,48
10.2.2 - Ensino Fundamental	606.840,57	582.395,17	582.395,17	582.395,17
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	500.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	416.000,00	413.269,89	413.269,89	413.269,89
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.198.251,54	9.198.251,54	8.890.947,98	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.683.685,50	8.683.685,50	8.376.381,94	28.540,67
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	514.566,04	514.566,04	514.566,04	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.031.943,51	8.031.943,51	7.749.326,01	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.068.182,26	8.031.943,51	8.031.943,51	92,65
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	932.900,11	130.749,52	130.749,52	0,00	1,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.627.262,26	583.378,09	104.585,80	0,00	478.792,29	478.792,29
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.571.924,09	565.770,34	86.978,05	0,00	478.792,29	478.792,29
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	55.338,17	17.607,75	17.607,75	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	16.187.663,00	8.864.640,50	7.841.089,29	7.685.943,98
20.1 - Educação Infantil	3.894.000,00	1.714.989,57	1.546.833,82	1.541.206,03
20.2 - Ensino Fundamental	8.578.735,00	6.289.113,84	5.441.333,39	5.312.327,32
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	140.000,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	1.903.000,00	859.767,09	852.812,08	832.300,63
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	1.646.928,00	770,00	110,00	110,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	30.377.320,80	16.789.085,06	15.773.148,86	15.331.211,44
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.674.767,18	3.997.645,67	3.829.489,92	3.773.040,83
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.702.553,62	12.791.439,39	11.943.658,94	11.558.170,61

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	7.841.089,29
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.633.474,64
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	478.792,29
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4 e 7	11.804,43

28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					17.983.967,21
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.673.208,99			17.983.967,21	30,64
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	383.974,08	-17.256,07	247.406,17	11.804,43	124.763,48
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	383.974,08	24,49	247.406,17	11.804,43	124.763,48
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	-17.280,56	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.584.000,00	1.820.110,96
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.684.000,00	1.207.207,76
31.1.1 - Salário-Educação	1.100.000,00	864.809,87
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	325.000,00	217.096,97
31.1.4 - PNATE	259.000,00	124.932,70
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	368,22
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	139.849,69
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	900.000,00	473.053,51

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.872.362,02	5.756.650,57	3.214.609,25	3.115.978,51
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.994.362,02	1.849.221,73	300.200,56	300.200,56
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.319.000,00	850.794,42	636.782,13	600.436,33
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	944.000,00	922.155,74	760.542,38	760.542,38
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.615.000,00	2.134.478,68	1.517.084,18	1.454.799,24
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**40.880.610,82**	**24.944.445,00**	**21.378.852,47**	**20.768.631,28**
33.1 - Despesas Correntes	36.916.163,20	22.702.692,09	20.922.911,37	20.365.837,17
33.1.1 - Pessoal Ativo	22.964.585,80	13.031.418,10	13.031.418,10	12.662.884,77
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	690.000,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	13.261.577,40	9.671.273,99	7.891.493,27	7.702.952,40
33.2 - Despesas de Capital	3.964.447,62	2.241.752,91	455.941,10	402.794,11
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.964.447,62	2.241.752,91	455.941,10	402.794,11

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	-25.124,81	101.246,36
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.329.001,06	864.809,87
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.995.533,78	628.983,33
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	308.342,47	337.072,90
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	222,91	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	62.244,08	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	246.321,30	337.072,90

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 23/07/2026, às 16:46:57.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Edinel Salvalaio
Código Identificador:F78B5871

CONTABILIDADE
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	73.779.954,08	39.618.813,28	34.161.140,80
Investimentos	65.279.954,08	36.303.367,12	28.976.586,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	8.500.000,00	3.315.446,16	5.184.553,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	73.779.954,08	39.618.813,28	34.161.140,80
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	73.779.954,08	39.618.813,28	34.161.140,80

Mangueirinha, 23/07/2026

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 23/07/2026, às 16:44:36.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Edinel Salvalaio
Código Identificador:0056FD05

RECURSOS HUMANOS
CLASSICAÇÃO PRELIMINAR PSS Nº 005/2026

PSS/PMM Nº 005/2026

RESULTADO PRELIMINAR

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.774.867/0001-29, com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis, 1060, CEP 85.540-000, Mangueirinha, Estado do Paraná, vem através da presidente do Processo Seletivo Simplificado PSS/PMM nº 005/2026, informar, resultado preliminar das inscrições.

Agente de Limpeza Pública			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1º	Juarez Marcos Gozzi	03/03/1991	31
2º	Diego dos Santos	28/11/1995	31
3º	Adelir Xavier dos Santos	30/04/2000	31
4º	Faustino de Oliveira	18/08/1975	29
5º	Fabiano de Paula Baldo	21/07/1982	29
6º	Eberson Antunes da Fonseca	18/05/1983	29
7º	Daiane Aparecida dos Santos	12/08/1993	29
8º	Valdir Xavier dos Santos	21/02/1998	29
9º	Iran Roque Ribas	07/01/1968	27
10º	Celso Luiz Pontes da Luz	25/08/1973	27
11º	Valdecir Fonseca dos Santos	15/11/1977	27
12º	Adriana Pontes do Amaral	14/08/1978	23
13º	Kassiane dos Santos de Souza	22/01/1996	21
14º	Rosane Ferreira da Rocha	02/11/1986	7
15º	Victor Henrique Ferreira dos Santos	03/01/2003	7
16º	Luiz Ribeiro Antunes	15/09/1971	3
17º	Sidiane de Fatima Brasil	12/05/1992	3
18º	Suzieli Correia	25/06/1997	3
19º	Alessandro Rodrigues	01/09/2001	3

Servente de Serviços Gerais			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1º	Terezinha Alves de Almeida Mariano	26/09/1960	41
2º	Celia Padilha Fragoso de Oliveira	10/11/1974	41
3º	Luana de Oliveira da Silva	15/09/1997	36
4º	Jose da Rosa Bello	25/12/1965	32
5º	Valdecir de Souza Brasil	22/11/1976	32
6º	João Maria Alves	15/09/1985	32

7º	Dorilde Pereira de Souza	31/01/1967	31
8º	Valdevino da Fonseca	18/05/1970	31
9º	Janete de Fátima de Oliveira dos Santos	02/01/1972	31
10º	Angelo Rodrigo dos Santos	29/04/1978	31
11º	Marli Eli Marcondes Pereira	10/01/1979	31
12º	Eloina Pereira	29/12/1979	31
13º	Clarice Barbosa Oliveira	31/07/1983	31
14º	José Rosa	08/01/1984	31
15º	Joseane Aparecida de Oliveira Matias	03/09/1989	31
16º	Marilene Aparecida de Jesus	12/09/1991	31
17º	Jocieli Ferreira Batista	04/01/1993	31
18º	Francieli Ferreira	27/12/1994	31
19º	Ana Carolina dos Santos Moratto	26/02/1997	31
20º	Keila Renata Baldo Ferreira	01/01/1998	31
21º	Ercia Terezinha Rodrigues Nunes	20/05/1967	29
22º	Iressoais Carneiro de Mello	09/12/1967	29
23º	Vera Lucia de Souza	16/12/1968	29
24º	Leonir Ferreira dos Santos	04/07/1976	29
25º	Solange Vanessa dos Santos	02/02/1989	29
26º	Eleonice do Amaral	06/10/1994	29
27º	Ariane Alves Ramos	02/02/1995	29
28º	Joares Nadelia Gonçalves de Lima	23/01/1967	27
29º	Jane Sarturi	08/03/1970	27
30º	Osmar de Oliveira	17/09/1974	27
31º	Issuzana de Fatima Cordeiro	22/07/1979	27
32º	Marilice Terezinha de Oliveira	27/09/1982	27
33º	Dorilda Ribas Proença	18/03/1988	27
34º	Josineide Schleder de Lima	21/04/1992	27
35º	Suzana de Oliveira	09/10/1992	27
36º	Rudinei da Silva	26/04/1993	27
37º	Josiane da Cruz Silva	14/07/1995	27
38º	Andreia Ramos Satirio	08/03/1996	27
39º	Willian de Souza Brasil	01/09/1998	27
40º	Rosangela Pereira de Quadra	18/04/1987	26
41º	Neusa Maria Ritter Alves	15/07/1967	24
42º	Katiele Regina Batista	25/03/1990	24
43º	Edilce Farias de Andrade	21/01/1985	22
44º	Guinevere Eduarda Duarte	21/08/2000	21
45º	Elenir Fátima dos Santos	30/07/1980	20
46º	Maria Eduarda Oliveira	06/08/2005	19
47º	Angelo Messias Alves Ramos	15/04/2006	19
48º	Eliane Cendron	18/07/1988	17
49º	Felisbina Beatriz de Oliveira	26/03/1987	14
50º	Luiz Antonio da Cruz	29/04/1991	14
51º	Joilso dos Santos	23/09/1988	13
52º	Tatiane Rodrigues da Fonseca	08/04/1991	13
53º	Veridiana de Fátima dos Santos	15/08/1990	12
54º	Nicanor Diego de Quadros	05/01/1996	12
55º	Maria Aparecida dos Santos Abreu	01/01/1971	11
56º	Roseli Aparecida de Oliveira	06/02/1979	11
57º	Maria Rosangela de Jesus	19/09/1992	11
58º	Deividi Felipe de Oliveira Alves	02/06/2003	11
59º	Simone Schmidt	10/03/1990	10
60º	Mariane de Almeida Starepravo Gryzb	07/04/1987	9
61º	Juliana Biesek Lucano	18/01/1997	9
62º	Tailane Maiara Moreira Motta	03/01/2005	9
63º	Ana Paula Pereira	08/08/1996	8
64º	Aline Pedrozo	18/07/1998	8
65º	Kamila dos Santos	19/03/2005	8
66º	Andreia Negrette Almeida Chimanski	18/05/1967	7
67º	Dair dos Santos	18/02/1972	7
68º	Zilda Maria Bueno da Rosa	27/06/1976	7
69º	Rosani Gomes de Souza	07/04/1981	7
70º	Carla Estolaski	08/10/1987	7
71º	Simone da Aparecida Almeida	09/03/1988	7
72º	Marizete Fatima de Oliveira	05/09/1989	7
73º	Zilda de Lima	15/09/1990	7
74º	Silvana Alves Vieira	26/08/1993	7
75º	Esli Abraao Camargo	16/01/1995	7
76º	Deise Fernanda Tiepo	10/06/1998	7
77º	Silmara Aparecida dos Santos	08/11/1999	7
78º	Diego Eliezer dos Santos	16/07/2001	7
79º	Erica de Quadros da Silva	14/01/2003	7
80º	Andressa Martins	05/04/2003	7
81º	Saionara de Fatima Tomalaki	06/03/2004	7
82º	Yasmin Taina de Siqueira	24/02/2008	7
83º	Giovana de Lirio Fernandes	25/02/2008	7
84º	Terezinha de Fátima da Luz	08/09/1972	5
85º	Elizete Negelski da Fonseca	25/03/1978	5
86º	Elizandra da Cruz	24/10/1979	5
87º	Ana Rosa de Lima	18/03/1981	5
88º	Arlete Schleder de Ramos	30/08/1983	5
89º	Eliese Marinho	03/03/1991	5
90º	Merly Chagas Oliveira	08/01/1992	5
91º	Marilene da Fonseca	28/02/1992	5
92º	Izabela Laureana dos Santos Vaz	02/09/2000	5

93º	Tarlyne Inajara Moreira de Araujo	04/09/2001	5
94º	Matheus Fogaça dos Santos	30/12/2005	5
95º	Jesus Silva da Rosa	03/06/1970	3
96º	Margarete de Lourdes da Cruz Brasil	02/06/1973	3
97º	Elisabete Soares do Nascimento	09/02/1974	3
98º	Jocely do Carmo Ribeiro	16/12/1975	3
99º	Angelita da Aparecida Ferreira	22/09/1977	3
100º	Antonio Rodinei de Oliveira	22/02/1978	3
101º	Ivo Sarturi	18/02/1980	3
102º	Claudemir de Paula Baldo	17/12/1980	3
103º	Edina Pereira	07/09/1981	3
104º	Leonilda Ribas dos Santos	20/09/1984	3
105º	Vanderleia Aparecida de Quadros	14/08/1985	3
106º	Sebastião Ricardo da Cruz	03/01/1990	3
107º	Ediane Aparecida Nunes Barbosa Schmidt	14/05/1991	3
108º	Vanessa de Fatima Correa	17/02/1993	3
109º	Tatiane Arcanjo dos Santos	16/08/1993	3
110º	Cristina Anaiara dos Santos Dangui	08/03/1996	3
111°	Elessandra Biesek Lucano	14/07/2000	3

Assistente Administrativo (Agendamento)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Janice Aparecida do Amaral	02/02/1991	46
2º	Jayne Cochinski de Andrade	23/05/2001	46
3º	Fabiane Savi de Lara	12/06/2004	46
4º	Renan Gustavo Marques Xkelow	19/07/1990	38
5º	Géssica Maria da Costa	12/09/1996	36
6º	Ayla Cristiny Romeiro	26/03/2001	36
7º	Kassiana Angela Busatta	03/03/1982	31
8º	Tatiana Aparecida Cardoso	09/12/1983	31
9º	Daniele Aparecida de Souza	13/10/1984	31
10º	Andressa Pasckievic de Souza Cruz	23/01/2001	23
11º	Lucilene Ferraz do Amaral	03/10/1984	22
12º	Sheila dos Santos	24/08/1981	17
13º	Aline Machado da Silva	02/02/1990	15
14º	Roseli Ramos de Quadros	30/09/1996	14
15º	Maria Ester Meneghetti	06/06/1999	14
16º	Sabrina Aparecida Schinaid Cruz	18/11/1995	12
17º	Ana Paula de Siqueira Araujo	07/08/2005	12
18º	Henrique Gabriel da Silva	10/05/2007	12
19º	Amanda Aparecida Chagas da Fonseca	12/09/2007	12
20º	João Victor Almeida do Vale	29/11/2008	12
21º	Ana Caroline Neves Sarturi	09/06/1991	9
22º	Eloisa da Silva de Lima	18/05/2006	9
23º	Tany Mara Magaleaes Szyminovicz	03/11/1990	7
24º	Veridiana de Paula	24/02/1991	7
25º	Gleice Tatiellen Klein Alves	10/01/1996	7
26º	Maiara Dalla Vechia	26/09/1996	7
27º	Talita Ferreira do Nascimento Rodrigues	24/12/1999	7
28º	Mario Schuastz Mendes	19/10/2005	7
29º	João Victor Rambo Fonseca	06/12/2006	7
30º	Isabelly Rodrigues da Silva	27/04/2007	7

Psicólogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Eva Aparecida Schramm	20/01/1987	76
2º	Kauana Soares de Andrade	22/07/1992	76
3º	Layane Cristina Welter	01/08/1998	76
4º	Vanessa Smaha de Araujo	19/06/1993	66
5º	Eva Daik Mengsztki	05/09/1985	46

Professor de Educação Física (Secretaria da Mulher)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Andreia Paula Mutzenberg	07/02/1982	88
2º	Joana Claudia Laumann	24/06/1988	88
3º	Zenilda Maria dos Santos	06/02/1970	84
4º	Dayane dos Santos Ricardo	06/03/1983	71
5º	Raquel Aparecida dos Santos	05/04/1991	37
6º	Juliane Rocha dos Santos	08/09/2000	36
7º	Willian José Sauner dos Santos	28/09/2001	27
8º	Denilson Welinton de Lima	02/09/1998	23

Técnico de Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Camila Teodora Alves	02/12/1996	43
2º	Ivete Teresinha Arnold	07/10/1968	41
3º	Katiuscia Reis	22/06/1977	41
4º	Sirlei da Aparecida Dangui Pinheiro	17/08/1978	41
5º	Tania Aparecida dos Santos	07/02/1982	41
6º	Regiane Alves Ribeiro	26/05/1984	41

7º	Ana Karine Franken	05/05/1989	41
8º	Elieti de Cassia Gonçalves	09/10/1991	41
9º	Kethlyn Aurora Antunes Matias	09/06/2001	41
10º	Daniele Maria Fernandes	26/05/1983	37
11º	Adriana Felício Venites	27/08/1983	36
12º	Marcio de Oliveira	14/11/1987	36
13º	Patricia Alves	11/02/1991	36
14º	Thalia Cristina Marques de Moraes	25/09/2005	34
15º	Sabrina dos Santos Oliveira	21/06/1999	23
16º	Lucilene Xavier da Silva	02/06/1986	22
17º	Marli de Jesus de Oliveira	21/04/1985	17
18º	Sandra Alves Machado de Quadra	20/04/1989	17
19º	Aline do Nascimento da Silva	09/06/1998	17
20º	Naraiana do Amaral	16/06/1991	12
21º	Leidiane Prestes	23/10/1997	12
22º	Marineia dos Santos	01/10/1999	12

Assistente Administrativo			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1º	Isabela Dorini Hayashi	25/02/2001	61
2º	Diego Luiz dos Santos	30/08/1994	51
3º	Elizandra Prestes da Cruz	24/06/1991	47
4º	Ronize Ramos de Quadros	07/11/1999	43
5º	Vitor Gabriel Fernandes de Araújo	27/01/2004	43
6º	Lucas Perlin	31/03/2005	43
7º	Ivete Maria Fortes	12/01/1982	42
8º	Joaquim Muller da Silva	01/03/1982	42
9º	Berenice Aguilar	10/01/1961	41
10º	Ana Maria de Almeida Cendron	11/02/1989	41
11º	Alexandre Vinicius Martins Brandão	07/08/2005	41
12º	Marisa Ramos de Quadros Guerra	03/05/1988	39
13º	Erick Fernando Tiepo do Amaral	28/10/2003	38
14º	Gisele Winck	18/04/2005	38
15º	Rosimeri de Fatima de Oliveira	27/03/1977	36
16º	Sirleia das Graças Dangui	07/07/1980	36
17º	Nariana Amaral Pavan	26/05/1995	36
18º	Valerya de Oliveira	22/09/1995	33
19º	Bruna de Lima Gonçalves	26/02/1998	33
20º	Kaoana Candido dos Santos	16/06/2005	33
21º	Ana Luiza Baranoski Ferreira Bizzotto	14/09/2004	32
22º	Ana Eliza dos Santos	21/12/1986	31
23º	Kauana Aparecida Grunitzki	28/08/2003	31
24º	Kamily Eduarda de Medeiros	15/03/2007	28
25º	Kamille Yasmim de Oliveira	29/09/2003	27
26º	Daniel Felipe Mioto	19/10/1987	25
27º	Daniele de Mello Moraes	31/12/2006	24
28º	Cristiane Alves Vieira	03/12/1991	23
29º	Mariane dos Santos Gubert	28/03/2008	23
30º	Ketlin Caroline Pires da Rosa	18/07/1996	22
31º	Karolliny Tratteman dos Santos	22/06/2006	21
32º	Kerolay Tailany Segobe da Silva	24/10/1996	20
33º	Priscila dos Santos do Amaral	11/07/2006	20
34º	Veridiane Aparecida Prestes	27/09/1991	19
35º	Larissa Maria Laumann	23/04/2005	19
36º	Camilly Melo da Rocha	08/07/2002	18
37º	Shelen Aparecida Santos Figueiredo	11/10/1983	17
38º	Kauane Matias Freire	10/02/2005	17
39º	Anahy Gabrielly Ribera dos Santos	29/10/2007	17
40º	Daniela Correia da Silva	15/10/1997	14
41º	José Gabriel dos Santos	07/02/2001	14
42º	Amanda Pilantir da Silva	06/05/2001	14
43º	João Pedro Leal Maciel	05/06/2003	14
44º	Larissa Fernanda Gonçalves Nogueira	28/11/2007	14
45º	Rosana Gaioski	06/08/1981	12
46º	Douglas Canova	28/03/1985	12
47º	Guimorvan de Souza	25/01/1990	12
48º	Sara Ribeiro de Lara	16/01/2001	12
49º	Leticia Grunitzki Deitos	24/06/2003	12
50º	Igor Vinicius Dalla Tezze	28/09/2005	12
51º	Katrine Antunes Matias	12/04/2007	12
52º	Paulo Ricardo Bertoldo Savi	15/06/2007	12
53º	Brenda Cristiane dos Santos	22/10/2008	12
54º	Andressa Rosalen	22/09/2001	9
55º	Amanda Letícia Gasperin do Amaral	28/11/2002	9
56º	Carlos Andre Andrade Giroletti	25/08/2005	9
57º	Michele Karine Baim	01/02/2006	9
58º	Larissa da Silva	09/08/2006	9
59º	Mariana Teodora dos Santos	27/06/2007	9
60º	Adna Tailine da Fonseca	05/07/2007	9
61º	Pedro Henrique Nestor Lemes	02/03/2008	9
62º	Amanda Cristina Pedrozo dos Santos	06/07/2001	8
63º	Fernanda Sarturi	05/01/1983	7
64º	Fernando dos Santos Rosa	25/08/1989	7
65º	Maria Jaqueline Garcia	12/09/2000	7
66º	Elielda Jeruza Santos da Silva	04/09/2002	7
67º	Fernanda Vitoria Araujo	30/12/2002	7
68º	Aline Micheli Nunes Chaves	05/02/2004	7

69º	Karolainy Barbosa da Silva	14/04/2005	7
70º	Julia Yohana Dangui dos Santos	29/05/2006	7
71º	Natan Henrique da Fonseca Savi	11/02/2008	7
72º	Ketlin Celina Antunes Moreira	19/02/2008	7
73º	Isabella Slongo dos Santos	25/03/2008	7

Educador Infantil			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1º	Ana Claudia Escher	16/04/1989	76
2º	Janete Aparecida do Amaral	24/06/1976	46
3º	Rosane Santos Baron	15/06/1982	46
4º	Dalvani de Souza	30/10/1994	46
5º	Caroline Cardoso dos Santos das Neves	24/06/2003	46
6º	Karoline Aparecida Rodrigues	30/07/2003	46
7º	Raquel Alves de Lima	17/05/1998	45
8º	Ivonete dos Santos de Oliveira	19/12/1982	43
9°	Carine Dendena	18/06/1994	43
10°	Elita Sabrina Grzyb	06/08/1996	43
11°	Letícia de Oliveira Gonçalves	23/09/2002	43
12°	Érika Regina Lopes dos Santos	17/12/2002	43
13°	Maria Juliane Ramos de Quadros	13/11/2003	43
14°	Laudicléia Alves Matias	06/11/1983	41
15°	Ana Claudia de Souza Cruz	08/08/1992	41
16°	Tainá Farias Peppe	09/03/1996	41
17°	Dionatan dos Santos Roduninski	03/04/2000	41
18°	Daiani Karine Tiepo	15/04/2005	41
19°	Luísa Caroline Rodrigues Pereira	22/02/1989	37
20°	Rosemar da Aparecida Romeiro	17/09/1972	36
21°	Karine Baranoski	05/10/2002	36
22°	Rosemeri Custódio do Amaral	26/07/1986	34
23°	Neiriele Nogueira Barbosa	19/11/2001	34
24°	Geisibel Katiuscia dos Santos	27/02/1987	33
25°	Juliana de Lima Locatelli	19/07/1992	33
26°	Jessica de Lima	29/04/1993	33
27°	Rayssa Alves	24/04/2005	33
28°	Nilceia Jocaste Pereira	22/02/1989	31
29°	Erineia Julia dos Santos	16/12/1992	31
30°	Jaqueline Tamagno da Silva dos Santos	16/03/1998	31
31°	Elenita de Mello Pereira	15/04/2002	31
32°	Dienifer Karoline da Cruz de Borba	12/04/2003	31
33°	Emyli Mainara dos Santos	22/09/2004	31
34°	Gabriela Eduarda Gauna Dias	03/08/2005	31
35°	Edilaine Karoline de Almeida	13/10/2005	31
36°	Gabrielly Cristine Cendron	04/07/2002	29
37°	Laine Aparecida Weiland Oliveira	15/07/2001	28
38°	Daniela Aparecida de Souza Cordeiro	13/01/1989	26
39°	Andreia Correia da Silva	07/07/1986	25
40°	Keila Nogueira do Amaral	24/09/1988	24
41°	Artemio Roberto da Silva	13/01/2004	24
42°	Vanessa Kelly Birh	17/01/1996	19
43°	Daniele Rodrigues Donhauser	17/04/2006	19
44°	Aleksandra Moreira dos Santos	20/08/2007	18
45°	Aline Otto de Souza de Freitas	11/07/1995	17
46°	Raiana da Silva Paganini	30/11/2005	17
47°	Zeloir Pires Celestino Estlin	13/12/1978	16
48°	Jaqueline Aparecida Brasil	19/06/1987	14
49°	Aline de Fatima Candido	06/03/1993	14
50°	Érika Letícia Henrique Silveira	17/09/2006	14
51°	Mislaine Aparecida Alves Ramos	11/10/2001	13
52°	Jucemara de Lurdes dos Santos	01/05/1979	12
53°	Janete Ternouski Veiga	18/07/1980	12
54°	Eliana Soares Pereira	08/09/1989	12
55°	Juliana Guerini	17/05/1990	12
56°	Jaqueline dos Santos	02/06/1995	12
57°	Natalia Bastiani	24/12/1996	12
58°	Raquel de Souza Batista	17/03/1997	12
59°	Andressa de Fatima de Lima	04/08/1997	12
60°	Amanda de Camargo	12/11/2006	12
61°	Gislaine da Luz Moraes	12/12/1979	11
62°	Aline Batistel	24/09/1999	11
63°	Eryka Pereira da Rocha	02/05/2004	11
64°	Samanta dos Santos Costa	10/11/2005	11
65°	Renata Thalia Costa	26/03/2005	10
66°	Juliana Dalcin	25/06/1978	9
67°	Cristiane Dendena	03/11/1995	9
68°	Caroline da Silva Vilela	27/06/1999	9
69°	Ana Paula Rodrigues	08/07/1999	9
70°	Eduarda Konig	06/09/2005	9
71°	Leticia Isadora Moraes Schwarz	24/01/2006	9
72°	Izilda Santina de Oliveira Custodio	10/09/1968	7
73°	Ivone dos Santos Fernandes	29/12/1979	7
74°	Lindamir de Fátima Santos Barbosa	03/01/1984	7
75°	Simone Marca Santos	11/11/1986	7
76°	Ana Marta Pereira de Souza Machado	04/02/1988	7
77°	Sonia Aparecida dos Santos	04/10/1988	7
78°	Edenice dos Santos	13/12/1988	7
79°	Eolanda Rosa Santos	13/08/1989	7

80°	Aline Cristiane Fernandes	28/12/1990	7
81°	Rozecleia da Luz Amaral	10/06/1991	7
82°	Marilda Ferreira Lima	03/01/1992	7
83°	Elieti Felix da Silva	29/09/1994	7
84°	Denise Aparecida Tartari	23/06/1995	7
85°	Camila Terres	23/04/1997	7
86°	Angela Cristina Estlin	16/01/1999	7
87°	Luana dos Santos Costa	08/02/1998	7
88°	Amanda Cristina de Melo	21/06/1998	7
89°	Daucleia da Fonseca	11/12/1998	7
90°	Euhana Schlosser	29/03/2001	7
91°	Janice da Silva	12/09/2001	7
92°	Ana Karolina da Silva	04/09/2002	7
93°	Gabryelly da Rocha	16/07/2004	7
94°	Dienifer Luiza de Ramos Cardoso	05/06/2003	7
95°	Heveli Caoane Costa	24/10/2005	7
96°	Karine Brasil da Motta	26/02/2007	7
97°	Jessika Bianca Almeida Irias	23/05/2007	7
98°	Carolaine Alves de Abreu	30/09/2006	7
99°	Tayla Cristina de Lima Inhaia	11/01/2008	7
100°	Raisa da Silva Paganini	19/01/2008	7
101°	Amanda Kovaliski dos Santos	04/02/2008	7
102°	Anny Karoliny Melo Petkovicz	15/10/2008	7
103°	Gabrieli Eloá de Camargo	27/11/2008	7

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CMEIC IZABEL RIBEIRO FINGER			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1º	Ketlyn Daianny Lopes Dos Santos	28/10/1998	76
2º	Franciele Rodriguês Zanquet	15/03/1991	71
3º	Caroline Dos Santos Feroldi	13/09/1998	51
4º	Janaisa Kopytowski	10/06/1992	27

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1º	Jaqueline Ferreira Bolzanell	27/04/1999	88
2º	Rosilda Antunes	15/09/1991	86
3º	Mariana De Oliveira Dos Siqueira	17/07/1994	76
4º	Andrea Nadia Penteado Dos Santos	25/04/2000	76
5º	Hulyany Sauner Dos Santos	04/02/1998	51
6º	Mainara Dos Passos Anjos	20/07/1999	41
7º	Viviane Macedo Zuconelli	26/12/1999	39
8°	Dayana Da Rosa	27/04/1998	36
9°	Beatriz Regina Dos Santos	09/01/1978	31
10°	Marcia De Oliveira Selk	24/02/1989	24

PROFESSOR DE INGLÊS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1º	Amanda Paloma Da Cruz De Lorena	10/11/2000	88
2º	Suelen Antunes Wolf	13/09/2002	76
3º	Amanda Aparecida Picolo	13/10/1999	59

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ODILA GARCEZ			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1º	Marcia Cristina Da Silva	27/02/1981	66
2º	Idolene De Oliveira	26/05/1984	66
3º	Macleise Guimarães	22/09/1984	52
4º	Keller Talita Dendena	22/01/1997	41

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1º	Jurema Negrette de Almeida Santos	07/01/1969	88
2º	Graciéle de Lirio	03/04/1984	88
3º	Graciane de Lirio	09/09/1985	88
4º	Maiara Cristina dos Santos	13/11/1990	88
5º	Sandra Antunes Wolf Dalló	22/05/1996	88
6º	Keilla Amaral dos Santos	10/04/2001	88
7º	Marcia Regina Faquini	23/12/1972	83
8º	Carla Andréia de Andrade	27/10/1975	83
9°	Vanessa Schwalenberg	22/06/1992	83
10°	Ana Eloiza Neves	04/09/2000	79
11°	Marinez de Fatima Ramos	19/07/1981	78
12°	Roselia Antunes de Jesus	15/08/1979	78
13°	Izilda Custódio do Amaral Barros	13/09/1969	76
14°	Nivia Maria da Silva Grzyb	29/09/1977	76
15°	Cristiane de Jesus do Nascimento	14/10/1984	76
16°	Tatiane de Paula Carneiro	08/08/1987	76
17°	Silmara Dalló	30/08/1989	76
18°	Cleia Mara Tiepo	24/04/1992	76
19°	Viviane Siqueira	20/05/1994	76

20°	Alexia Carolyne Marcondes de Siqueira	13/01/1997	76
21°	Bruna Alves	23/02/2002	76
22°	Jociele Machado Viana Cochinski	19/06/2002	76
23°	Ana Carolina Chimanski	05/01/1993	75
24°	Ivete Terezinha Becker	31/08/1965	71
25°	Erli Anastácio	27/10/1972	71
26°	Michele Carina Ferreira	05/04/1983	71
27°	Valdriano Alessandro Santos Della Vechia	25/10/1977	70
28°	Sandra Aparecida Antunes	04/01/1984	66
29°	Edineia da Fonseca	14/07/1991	66
30°	Vanessa Suelem dos Santos Costa	14/09/2001	66
31°	Janaina Martins Cunha	20/09/1985	65
32°	Sandra Mara da Silva	04/01/1982	61
33°	Noemi Samanda de Souza Feliciano	10/11/1996	61
34°	Rosangela Abreu Silveira Neres	01/03/1983	54
35°	Julia da Silva dos Santos	01/04/1989	52
36°	Fabiele Cristina Segheto	02/04/1984	48
37°	Patricia Fedatto	30/01/1991	46
38°	Fabiana Correa de Lorena	15/01/2002	46
39°	Gabryelly Vitória Rodrigues dos Santos	21/03/2004	46
40°	Tom Charles Alves	26/04/1987	36
41°	Gabriela Antoniolli Corrêa	24/11/1995	36
42°	Talita Ferreira	21/02/1996	36
43°	Samara Oliveira Bonetti	22/02/2000	36
44°	Sonia Mara Portela	16/07/1976	31
45°	Marcia Regina Scheffman	17/12/1989	27
46°	Neila da Silva	26/07/1991	27
47°	Eliane Simara dos Santos Duarte	11/09/1969	22
48°	Vanderleia dos Santos Kruger	02/03/2000	21
49°	Andressa Aparecida Aléssi	12/10/1981	12

DESCLASSIFICADOS			
NOME	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**MOTIVO**
Erike Leonardo Grzyb	16/05/2002	Psicólogo	Não apresentou a escolaridade mínima exigida
Leonardo Timoteo Moreira	06/08/2000	Psicólogo	Não apresentou a escolaridade mínima exigida
Leticia Rodrigues	20/09/2004	Assistente Administrativo	Não apresentou a escolaridade mínima exigida
Jeniffer Caroline do Nascimento Santos	30/04/1995	Educador Infantil	Não apresentou a escolaridade mínima exigida
Daieli da Cruz do Amaral	29/06/1992	Educador Infantil	Não apresentou documentação exigida
Andronéia da Costa Telles	18/12/1979	Educador Infantil	Não apresentou documentação exigida
Isabelly Klein da Silva	26/08/2008	Educador Infantil	Não apresentou escolaridade exigida
Leidy Daine De Campos Chefre	10/12/2005	Professor De Inglês	Não Entregou Documentação
Simone Barrabarra	18/12/1972	Professor De Ensino Fundamental	Não Apresentou Documentação
Ana Paula do Amaral	15/05/1995	Professor Ensino Fundamental	Falta de documentos
Fernanda Victória da Silva	29/11/2008	Professor Ensino Fundamental	Não possui escolaridade

Mangueirinha, 27 de julho de 2026

MAXIMIANO AUGUSTO BERTI CECURA

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO IV

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2026

DATA		
28/07/2026	Publicação do Resultado Preliminar	Mural da Prefeitura, Internet – página oficial da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, e Diário Oficial Eletrônico do Município.
28/07/2026 E 29/07/2026	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar	Secretaria Municipal de Educação do Município de Mangueirinha, sito Rua Avelino A. Dos Santos, 108, Centro
31/07/2026	Divulgação de recursos e Resultado Final homologado	Mural da Prefeitura, Internet – página oficial da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, e Diário Oficial Eletrônico do Município.

Sujeito a alterações.

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:5737EEFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS EDUCAÇÃO 3º BIMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
01/2026 A 06/2026		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**9.794.600,00**	**2.477.664,59**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.833.600,00	591.229,06
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.317.800,00	308.099,44
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.623.200,00	659.083,34
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.020.000,00	919.252,75
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**55.175.000,00**	**22.483.019,81**
2.1 - Cota-Parte FPM	**27.580.000,00**	**10.885.373,31**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	24.000.000,00	10.885.373,31
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	3.580.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	24.845.000,00	10.446.475,30
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	155.299,95
2.4 - Cota-Parte ITR	30.000,00	2.790,28
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	993.080,97
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**64.969.600,00**	**24.960.684,40**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) +	**10.319.000,00**	**4.496.603,96**
(2.4) + (2.5))		
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**5.923.400,00**	**1.743.567,14**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**10.409.000,00**	**3.547.015,72**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**10.319.000,00**	**3.547.015,72**
6.1.1 - Principal	10.239.000,00	3.535.440,64
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	11.575,08
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**90.000,00**	**0,00**
6.4.1 - Principal	90.000,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**- 80.000,00**	**- 961.163,32**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**15.142,64**	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	15.142,64	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.562.158,36**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**10.409.000,00**	**3.552.158,26**	**3.552.158,26**	**3.552.158,26**	**0,00**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**7.340.000,00**	**3.531.965,86**	**3.531.965,86**	**3.531.965,86**	**0,00**
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.340.000,00	3.531.965,86	3.531.965,86	3.531.965,86	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	**3.069.000,00**	**20.192,40**	**20.192,40**	**20.192,40**	**0,00**
10.2.1 - Educação Infantil	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.919.000,00	20.192,40	20.192,40	20.192,40	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**3.552.158,26**	**3.552.158,26**	**3.552.158,26**	**0,00**	**0,00**	**5.142,54**
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.552.158,26	3.552.158,26	3.552.158,26	0,00	0,00	5.142,54
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.531.965,86	3.531.965,86	3.531.965,86	0,00	0,00	
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.482.911,00	3.531.965,86	3.531.965,86	99,58
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	354.701,57	- 5.142,54	- 5.142,54	0,00	- 0,14

INDICADOR - Art.25, § 3º- Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**683.663,57**	**15.142,64**	**0,00**	**0,00**	**15.142,64**	**15.142,64**
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	669.591,84	15.142,62	0,00	0,00	15.142,62	15.142,62
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	14.071,73	0,02	0,00	0,00	0,02	0,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**7.575.000,00**	**2.096.743,45**	**2.090.574,53**	**2.070.473,96**	**6.168,92**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.245.000,00	3.595,26	3.595,26	3.595,26	0,00
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.265.000,00	2.093.148,19	2.086.979,27	2.066.878,70	6.168,92
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**17.919.000,00**	**5.648.901,71**	**5.642.732,79**	**5.622.632,22**	**6.168,92**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**1.395.000,00**	**3.595,26**	**3.595,26**	**3.595,26**	**0,00**
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.524.000,00	5.645.306,45	5.639.137,53	5.619.036,96	6.168,92

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.090.574,53
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.496.603,96
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	15.142,62
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**6.572.035,87**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**6.240.171,10**	**6.572.035,87**	**26,33**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**207.758,56**	**207.758,56**	**207.758,56**	**0,00**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	207.758,56	207.758,56	207.758,56	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.086.000,00**	**494.200,28**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**836.000,00**	**387.363,89**
31.1.1 - Salário-Educação	560.000,00	270.543,43
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	185.000,00	100.144,88
31.1.4 - PNATE	91.000,00	16.675,58
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	106.836,39

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[4]	DOTAÇÃO ATUALIZADA[15] (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.181.000,00**	**755.661,84**	**753.270,59**	**534.690,17**	**2.391,25**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.071.000,00	712.302,84	709.911,59	491.331,17	2.391,25
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	110.000,00	43.359,00	43.359,00	43.359,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**19.165.000,00**	**6.404.563,55**	**6.396.003,38**	**6.157.322,39**	**8.560,17**
33.1 - Despesas Correntes	**18.190.000,00**	**6.314.251,72**	**6.305.691,55**	**6.067.580,56**	**8.560,17**
33.1.1 - Pessoal Ativo	10.514.000,00	4.278.827,00	4.278.827,00	4.278.827,00	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.326.000,00	2.035.424,72	2.026.864,55	1.788.753,56	8.560,17

33.2 - Despesas de Capital	**975.000,00**	**90.311,83**	**90.311,83**	**89.741,83**	**0,00**
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	975.000,00	90.311,83	90.311,83	89.741,83	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	0,02	23.562,16
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.547.015,72	270.543,43
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.552.158,26	269.699,23
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 5.142,52	24.406,36
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	- 5.142,52	24.406,36
NOTA:		
1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.		
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.		
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.		
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.		
14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.		
15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.		

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:8AECBEFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL DE ABERTURA N.º 110/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, em especial, a Lei Municipal n.º 2.242/2021 – *Estatuto da Guarda Civil Municipal de Matinhos – PR [...], Decreto Municipal n.º 918/2021 - Regulamento Interno da Guarda Civil Municipal de Matinhos – PR;* **TORNA PÚBLICA** a realização do **Concurso Público veiculado por intermédio do edital n.º 110/2026**, sob o regime estatutário, visando a formação de cadastro de reserva e o provimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí, CNPJ: 05.566.804/0001-76, com sede administrativa na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.

A seleção visa o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, para suprir a necessidade de servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.

À Comissão Organizadora designada pelo **Decreto Municipal n.º 4.885/2026**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes etapas:

Prova objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório;

Teste de Aptidão Física (TAF) de caráter eliminatório;

Avaliação Psicológica (AP) de caráter eliminatório;

Exame de Sanidade Física (ESAFI) de caráter eliminatório;

Investigação Social (IS) de caráter eliminatório;

Curso de Formação Profissional (CFP) de caráter eliminatório.

2.2. Registra-se que a promoção do ESAFI, da Investigação Social e do Curso de formação profissional serão de responsabilidade do Município de Matinhos – PR, após conclusão das fases subjacentes coordenadas e executadas pela Fundação FAFIPA.

2.3 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Matinhos – PR, observando-se o prazo de validade do Concurso Público.

2.4 Caso haja demanda de novos provimentos acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública Municipal poderá convocar os candidatos excedentes classificados, observando a ordem final de classificação.

2.5 As atribuições do cargo ofertado estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

2.6 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

2.7 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.

2.8 A autodeclaração para os candidatos que desejarem concorrer na condição de Afrodescendente encontra-se disposta no **Anexo IV** deste Edital.

2.9 O modelo de atestado médico para apresentação na ocasião da realização do Teste de Aptidão Física (TAF) encontra-se disposta no **Anexo V** deste Edital.

2.10 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, diverso do constante deste edital. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e matinhos.atende.net. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DO CARGO PÚBLICO

3.1 O cargo, o requisito, a carga horária, o número de vagas para ampla concorrência (AC), o número de vagas para pessoa com deficiência (PcD), o número de vagas para afrodescendentes (AFRO), os vencimentos iniciais, o período de realização da prova objetiva e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1							
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO							**R$ 130,00**
QUADRO DE VAGAS							
CARGO	**REQUISITO**	**CH**	**AC**	**PcD (5%)**	**AFRO (15%)**	**VENCIMENTO**	**PERÍODO DE APLICAÇÃO DA PROVA**
Guarda Civil Municipal	Ensino médio completo c/c Carteira Nacional de Habilitação categoria A/B ou B.	40h/s	**07**	**01**	**02**	R$ 2.234,55	Vespertino

***AC** = Ampla Concorrência | **AFRO** = Afrodescendentes | **CH** = Carga Horária (semanal ou mensal) | **PcD** = Pessoa com Deficiência.*

***OBS 1**: Além do vencimento base, os servidores efetivos do Município de Matinhos – PR, também farão jus ao recebimento de **AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO** de R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais), nos termos da Lei Municipal n.º 1.820/2016, bem como **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR ASSIDUIDADE** no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) nos termos da Lei Municipal n.º 1.822/2016.*

***OBS 2**: Para além das gratificações e benefícios já previstos, os servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal poderão receber **ADICIONAL POR RISCO DE VIDA**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento base, atualmente no valor de R$ 1.117,27, nos termos da Lei Municipal n.º 2.242/2021.*

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores efetivos do Município de Matinhos, Estado do Paraná:

ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

Ensino médio completo c/c Carteira Nacional de Habilitação categoria A/B ou B;

não ter sofrido, no exercício de cargo/ emprego/ função pública, penalidade administrativa, cível ou criminal incompatível com a nomeação;

não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

não perceber benefício proveniente de Regime próprio de Previdência Social (RPPS) ou do Regime geral de Previdência Social (RGPS) relativo a emprego público, nos termos do art. 37 §10 da CF/88, salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, hipóteses nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal;

cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

5.3.1 Será assegurada a utilização de nome social mediante preenchimento de formulário próprio constante na “Área do candidato”, disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.

5.3.2 O"nome social" é o nome pelo qual a pessoatravesti,transexualou transgênera se identifica e/ou é reconhecida socialmente e possui a mesma proteção concedida ao nome de registro, assegurada peloDecreto Federal n.º 8.727/2016.

5.3.3 O nome social será utilizado para todas as formas de tratamento e identificação pública do candidato ao longo do certame. Contudo, para fins de emissão de atos oficiais que exijam conformidade com os sistemas governamentais, prevalecerá o nome constante do registro civil, enquanto não houver a retificação judicial ou extrajudicial, para evitar inconsistências nos sistemas da Receita Federal e do Ministério do Trabalho.

5.3.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado comunicar formalmente ao Departamento de Recursos Humanos a eventual retificação de seu nome e/ou gênero no registro civil, apresentando a documentação comprobatória para as devidas atualizações cadastrais.

5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

5.5 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Matinhos – PR e/ou a Fundação FAFIPA excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado em momento oportuno.

5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ato de provimento do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada/ protocolada por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.8 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.

5.9 DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO:

5.9.1 O período para a realização das inscrições iniciará às **08h do dia 01/08/2026 perdurando até às 23h59min do dia 01/09/2026**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**

5.9.2 A taxa de inscrição será correspondente a **R$ 130,00**.

5.9.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;

selecionar o concurso pretendido;

declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;

inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;

preencher os campos de dados pessoais, foto, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;

selecionar o cargo pretendido;

selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;

selecionar a condição especial, caso necessário;

selecionar o campo “Efetuar Pagamento”, imprimir o boleto bancário da Caixa Econômica Federal (código 104), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 104, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.

5.9.4 Destaca-se que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraudes com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador que utilizará para efetuar sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus e malwares. A referida precaução se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.

5.10 O candidato somente terá sua inscrição deferida pela Fundação FAFIPA, após o repasse da confirmação do recebimento da taxa de inscrição pela instituição financeira credenciada – *A atualização do status poderá levar até 72 horas.*

5.10.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente proceder com o cancelamento da mesma, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago junto a Instituição Organizadora.

5.10.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.

5.11 A Fundação FAFIPA e o Município de Matinhos – PR não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**

5.12 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.13 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data limite de **02 de setembro de 2026**, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras.

5.13.1 Em caso de perda ou extravio do boleto bancário, o candidato poderá efetuar a emissão da **2ª via de cobrança** por intermédio da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data limite de pagamento. **As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

5.13.2 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link supracitado e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação da Instituição financeira que o candidato irá utilizar-se para efetuar o pagamento, para que assim seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

5.13.3 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.

5.14 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.13 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.15 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária destinadas diretamente ao Ente Público promovente ou à Fundação FAFIPA, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas por insuficiência de saldo, agendamentos intempestivos, erros de ordem técnica e outros similares.

5.16 O Município de Matinhos – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.17 DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.18 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.

5.19 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.

5.20 Da Isenção – Cadúnico (Lei Municipal n.º 2.460/2023):

5.20.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:

solicitá-la a partir das **08h do dia 01/08/2026 até as 23h59min do dia 05/08/2026,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;

informar no requerimento de isenção o Número de Identificação Social (NIS) válido, que esteja com cadastro atualizado, isto é, que tenha sido incluído ou atualizado há 24 meses ou menos - *caso contrário, será indeferido pelo motivo de desatualização cadastral*;

o NIS a ser informado deverá ser de titularidade do(a) candidato(a) requerente;

o NIS e o nome completo a serem informados, deverão ser idênticos aos que constam no Cadastro Único;

somente serão elegíveis candidatos/famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo;

o candidato que não observar os procedimentos colacionados neste item, terá o pedido de solicitação indeferido.

5.21 Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019):

5.21.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue deverá:

solicitá-la a partir das **08h do dia 01/08/2026 até as 23h59min do dia 05/08/2026,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;

comprovar, no mínimo, 01 (uma) doação de sangue realizada num período de 12 meses, mediante juntada de documento oficial expedido por órgão ou entidade credenciada pela União, pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município;

o documento probante da condição de doador de sangue deverá ser digitalizado de forma legível.

5.22 Da Isenção – Doador de Medula Óssea (Lei Federal n.º 13.656/2018):

5.22.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:

solicitá-la a partir das **08h do dia 01/08/2026 até as 23h59min do dia 05/08/2026,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;

comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;

o documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.

5.23 O Município de Matinhos – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.

5.24 O envio da solicitação de isenção não garante o deferimento automático. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.25 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

5.26 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes do ato de provimento;

declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.27 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

não apresentar todos os documentos solicitados.

5.28 Não será aceita solicitação de isenção encaminhada/ protocolada por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.29 A relação dos pedidos de inscrição/ isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

5.30 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das isenções.

5.31 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.13.

5.31.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei Municipal n.º 1.165/2008, da Lei Estadual n.º 18.419/2015, bem como a Súmula n.º 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.3.1 No ato da inscrição, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;

6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).

6.3.2.3 O Município de Matinhos – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.

6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização das Provas:**

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual n.º 18.419/2015.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização das provas são:

prova em braile;

prova ampliada (fonte 24);

sala especial (TDAH, doenças contagiosas ou situações específicas devidamente comprovadas);

sala de fácil acesso;

fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de libras;

uso de equipamento especial (aparelho auditivo, marcapasso, bomba de insulina e medidor de glicose, lupa/ telelupa, caneta de ponta grossa);

guia-intérprete;

acesso à cadeira de rodas;

mesa/ carteira especial;

tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova;

adiamento do teste de aptidão física para candidatas em estado gravídico/ puerperal *(a banca examinadora considerará como estado puerperal, o lapso de 60 (sessenta) dias após o nascimento do menor impúbere)*;

tecnologias assistivas que o candidato com deficiência já utilize cotidianamente, para que possa executar o teste de aptidão física.

7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.

7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;

enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

7.2 **Da Candidata Lactante:**

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;

enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 19, deste Edital, durante a realização do certame.

7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).

7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.

7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estarem redigidos em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.

7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6 O Município de Matinhos – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.

7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES (AFRO)

8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 15% (quinze por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.311/2021.

8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

8.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos Afrodescendente nos cargos com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar, mediante preenchimento e juntado de documento constante do ANEXO IV deste edital, como pessoa de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sem prejuízo de eventual entrevista de convalidação da condição de Afrodescendente.

A autodeclaração do candidato gozará de presunção relativa de veracidade, logo, terá validade somente para este concurso, podendo ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

A presunção relativa de veracidade prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito do fenótipo do candidato.

O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

8.2.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

8.2.5 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.2.6 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.2.7 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

8.2.8 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.2.9 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

8.3 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.

8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.

8.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhes sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e matinhos.atende.net, bem como será publicado em Diário Oficial do Município de Matinhos – PR.

9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência (AC), às vagas para candidatos afrodescendentes (AFRO), às vagas para pessoa com deficiência (PcD) e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas (CE).

9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 20 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio lógico-matemático	10		20,00	
		Informática	10		20,00	
		Conhecimentos Específicos	20		40,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**50**	--	**100,00**	--
2ª	TAF	De acordo com o item 13	--	--	Apto | Inapto	

						Eliminatório
3ª	AP	De acordo com o item 14	--	--	Apto | Inapto	Eliminatório
4ª	ESAFI	De acordo com o item 15	--	--	Apto | Inapto	Eliminatório
5ª	IS	De acordo com o item 16	--	--	Apto | Inapto	Eliminatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

10.2. Registra-se que a promoção do ESAFI e da Investigação Social serão de responsabilidade do Município de Matinhos – PR, após conclusão das fases subjacentes coordenadas e executadas pela Fundação FAFIPA – *A banca examinadora se limitará apenas à veiculação dos atos pertinentes à essas etapas, ou seja, não intervirá, tampouco, mediará, qualquer intercorrências decorrentes dessas fases.*

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Matinhos, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.

11.1.1 A Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.

11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.

11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente, preferencialmente de tinta preta, e de seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.

11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto Federal n.º 10.266/2020, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de

estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas ou documentos digitais apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.

11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.

11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.10 **Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:**

realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;

comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 19.1.3 deste Edital;

levar consigo o caderno de questões.

11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 19 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta-objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.

11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.

11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.17.1Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 19.1.5 deste Edital.

11.17.2**O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica preferencialmente de tinta preta.**

11.17.3As marcações feitas na Folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e Folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de

amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

11.17.4**Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.

11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início.

11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem simultaneamente suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

11.20 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões em hipótese alguma, devendo, obrigatoriamente, devolvê-lo ao fiscal de sala junto com a sua Folha de Respostas da prova objetiva, estando esta devidamente preenchida e assinada.

11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

11.22 A prova objetiva será composta de **50 (cinquenta) questões**, distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **05 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a(s) tabela(s) do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

11.22.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme a tabela do item 10 deste Edital.

11.23 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital.

11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 20 deste Edital.

13. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

13.1 O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será realizado no Município de Matinhos, Estado do Paraná, na data provável constante do **ANEXO III** deste edital.

13.1.1 O horário e local será informado por meio de edital próprio, no qual irá conter normas e informações complementares, devendo o candidato acompanhar as publicações relacionadas ao Concurso Público no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

13.2 Somente serão convocados para o Teste de Aptidão Física os que obtiverem aprovação na prova objetiva, e que estiverem classificados dentro da linha de corte estabelecida na tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.2.1 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto no subitem anterior, serão convocados para o Teste de Aptidão Física.

13.2.2 Caso não haja número suficiente de candidatos com deficiência e afrodescendentes, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.

13.2.3 Os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 11.25, tampouco tenham alcançado a classificação prevista na tabela 13.1, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

TABELA 13.1		
LINHA DE CORTE PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA		
AMPLA CONCORRÊNCIA	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**	**AFRODESCENDENTE (AFRO)**
119 (cento e dezenove) candidatos	08 (oito) candidatos	23 (vinte e três) candidatos

13.3 O Teste de Aptidão Física será realizado sob a responsabilidade de profissionais técnicos graduados em Educação Física e devidamente inscritos no Conselho Profissional, bem como com a utilização de recursos tecnológicos para a medição do tempo e para aferição da execução dos testes.

13.3.1 Além dos procedimentos mencionados, o Teste de Aptidão Física será inteiramente filmado, para que posteriormente as imagens capturadas auxiliem a banca examinadora na análise dos recursos administrativos interpostos.

13.3.2 As imagens capturadas quando da realização do Teste de Aptidão Física não serão disponibilizadas aos candidatos.

13.4 Estará automaticamente eliminado do Teste de Aptidão Física e do Concurso, o candidato que:

a) Deixar de assinar a lista de presença;

b) Não apresentar o Atestado Médico constante do **ANEXO V**;

c) Deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução dos testes;

d) Vier a acidentar-se em qualquer um dos testes e não puder finalizá-lo;

e) Não obter, nas tarefas que compõe o teste de aptidão física, a pontuação mínima exigida.

13.5 Os procedimentos para realização, assim como os critérios de avaliação dos testes, encontram-se nos itens seguintes, que caso não observadas acarretarão na eliminação do candidato.

13.6 O Teste de Aptidão Física será composto por **03 (três) tarefas**, nesta ordem, sendo estas

1º Teste de força/resistência muscular de membros superiores – **TRAÇÃO NA BARRA FIXA** | **ISOMETRIA**;

2º Teste de força/resistência abdominal – **REMADOR**;

3º Teste de agilidade neuro-motora | resistência cardiorrespiratória - **CORRIDA DE 2.400 METROS**.

13.7 Cada tarefa do Teste de Aptidão Física será avaliada numa escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, de acordo com as tabelas abaixo.

13.8 Para ser considerado **APTO** no teste de aptidão física, o candidato deverá obter uma somatória de no mínimo 11 (onze) pontos, de um total máximo de 15 (quinze) pontos.

13.8.1 A pontuação atribuída as tarefas referenciadas não serão somadas à nota final do candidato, sendo utilizadas exclusivamente para aferição da **APTIDÃO** ou **INAPTIDÃO** do candidato.

13.9 Será considerado **INAPTO** no teste de aptidão física o candidato que não alcançar o mínimo exigido, ou que não se apresentar na data ou no horário estabelecido para a sua realização, sendo consequentemente eliminado do Concurso Público.

TABELA 13.2
TESTE DE FORÇA MUSCULAR DE MEMBROS SUPERIORES – TRAÇÃO NA BARRA FIXA (MASCULINO)
Objetivo: Avaliar indiretamente a força muscular de membros superiores por meio do desempenho em se elevar o queixo acima do nível de uma barra horizontal.
Material: 01 (uma) barra metálica, disposta horizontalmente
Procedimentos: a) Partindo da posição inicial (pegada) na barra, empunhadura em pronação, pernas estendidas e sem cruzá-las e braços estendidos, o candidato deverá flexionar os braços ultrapassando o queixo até a parte superior da barra, mantendo joelho em extensão, sem cruzar as pernas, pés fora do solo, e voltar à posição inicial, ficando com os braços completamente estendidos. Não há tempo determinado para a execução dos movimentos, podendo o

exercício ser executado de forma lenta ou rápida.

b) Para a contagem serão válidas as trações corretamente executadas e encerra-se o exercício assim que o candidato largar a barra.

c) Não é permitido: cruzar as pernas, Impulsionar o corpo com as pernas ou balançar o corpo para executar cada flexão; Contato das pernas ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílios; receber qualquer tipo de ajuda física; Utilização luva(s), ou outros objetos que facilitem a empunhadura, da mesma forma que não será permitido o uso de pó de magnésio ou qualquer material para proteção das mãos;

d) Apoiar o queixo na barra.

e) Não será computada a primeira tração, caso o candidato a realize com aproveitamento do impulso tomado durante o salto para a empunhadura na barra.

f) O candidato somente iniciará o exercício após a autorização do avaliador, que deverá fazer a contagem das repetições corretamente realizadas em voz alta.

Número de tentativas: 01 tentativa.

DESCRIÇÃO DA FORMA AVALIATIVA		**IMAGEM ILUSTRATIVA**
QUANTITATIVO DE REPETIÇÕES	**PONTOS**	
08 ou mais	5	
06 e 07	4	
04 e 05	3	
02 e 03	2	
01	1	
00	0	

TABELA 13.3

TESTE DE FORÇA MUSCULAR DE MEMBROS SUPERIORES – ISOMETRIA (FEMININO)

Objetivo: Avaliar indiretamente a força muscular de membros superiores por meio do desempenho em se elevar o queixo acima do nível de uma barra horizontal.

Material: 01 (uma) barra metálica, disposta horizontalmente

Procedimentos:

a) A candidata poderá ser auxiliada por um apoio nos pés, que lhe permita iniciar o teste já com o queixo em ângulo reto e acima do nível do cano da barra e a pegada (empunhadura) em pronação, com os braços já flexionados.

b) Partindo da posição inicial, a candidata deverá manter-se suspensa permanecendo com o queixo acima do nível da barra, sem o apoio dos pés e pelo maior tempo possível.

c) O cronômetro é acionado no momento em que os pés da avaliada deixarem o apoio, e é travado quando o queixo da candidata encostar ou ficar abaixo do alinhamento do cano da barra.

d) Não é permitido: Contato das pernas ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílios; receber qualquer tipo de ajuda física; Utilização luva(s), ou outros objetos que facilitem a empunhadura, da mesma forma que não será permitido o uso de pó de magnésio ou qualquer material para proteção das mãos; apoiar o queixo na barra.

Número de tentativas: 01 tentativa.

DESCRIÇÃO DA FORMA AVALIATIVA		**IMAGEM ILUSTRATIVA**
TEMPO DE EXECUÇÃO *(Segundos – centésimos)*	**PONTOS**	
30:00 ou mais	5	
25:00 a 29:99	4	
20:00 a 24:99	3	
15:00 a 19:99	2	
10:00 a 14:99	1	
00:00 a 09:99	0	

TABELA 13.4

TESTE DE FORÇA/RESISTÊNCIA ABDOMINAL – "REMADOR"

Objetivo: Avaliar a força/resistência abdominal

Material: cronômetros

Procedimentos:

a) Posição Inicial: o candidato deve deitar de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com costas, nádegas e os calcanhares tocando o solo e os joelhos completamente estendidos e mãos tocando o solo atrás da cabeça.

b) Após o sinal do avaliador "Prepara", "Vai!" o candidato começará o teste realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, as plantas dos pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar a linha dos joelhos, na borda externa ou acima. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma repetição.

c) ao final de cada repetição, mãos, costas, nádegas e os calcanhares também devem tocar o solo e os joelhos completamente estendidos;

d) Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último movimento realizado de maneira correta e quando se tratar do movimento inicial, o auxiliar de banca dirá "zero";

e) Para contagem das repetições serão válidas as repetições executadas por completo. Caso o tempo termine e o candidato esteja realizando o exercício, será válida a última repetição executada completamente

f) Não é permitido utilizar qualquer acessório que facilite a realização do exercício.

g) O candidato somente iniciará o exercício após a autorização do avaliador, que deverá fazer a contagem das repetições corretamente realizadas em voz alta.

Tempo de execução: 01 (um) minuto.

Número de tentativas: 01 tentativa.

DESCRIÇÃO DA FORMA AVALIATIVA				**ILUSTRAÇÃO**
FEMININO		**MASCULINO**		
QUANTITATIVO DE REPETIÇÕES	**PONTOS**	**QUANTITATIVO DE REPETIÇÕES**	**PONTOS**	
22 ou mais	5	25 ou mais	5	
19 a 21	4	22 a 24	4	
16 a 18	3	19 a 21	3	
13 a 15	2	16 a 18	2	
10 a 12	1	13 a 15	1	
Até 09	0	Até 12	0	

TABELA 13.5

TESTE DE AGILIDADE NEURO-MOTORA | RESISTÊNCIA CARDIORRESPIRATÓRIA – CORRIDA DE 2.400 METROS (MASCULINO | FEMININO)

Objetivo: Avaliar resistência física aeróbica

Material: Pista de atletismo ou similar, relógio e cronômetros.

Procedimentos: Os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) o candidato poderá, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, não podendo parar e depois prosseguir;

b) os comandos para iniciar o teste serão dados pela preposição “Atenção”, “Prepara”, “Vai”;

c) a distância percorrida deverá ser controlada pelo candidato. O avaliador não poderá informar a distância percorrida pelo candidato; d) será disponibilizado um cronômetro no local de partida para controle do tempo despendido no teste;

e) quando o candidato finalizar a distância estipulada ele deverá parar a corrida ao lado da pista de forma que não atrapalhe a corrida dos demais candidatos e não devendo abandonar o local de teste.

f) o candidato que por ventura queira abandonar o teste, deverá finalizar a volta e comunicar o avaliador de sua desistência.

g) O candidato que não concluir a prova será automaticamente eliminado do certame.

Número de tentativas: 01 tentativa.

DESCRIÇÃO DA FORMA AVALIATIVA				**IMAGEM ILUSTRATIVA**
FEMININO		**MASCULINO**		
TEMPO DE EXECUÇÃO *(Minutos - segundos)*	**PONTOS**	**TEMPO DE EXECUÇÃO** *(Minutos - segundos)*	**PONTOS**	
Até 14:00	5	Até 12:00	5	
14:01 a 14:30	4	12:01 a 12:30	4	
14:31 a 15:00	3	12:31 a 13:00	3	
15:01 a 15:30	2	13:01 a 13:30	2	
15:31 a 16:00	1	13:31 a 14:00	1	
16:01 ou acima	0	14:01 ou acima	0	

13.10 O candidato deverá se preparar para a realização do teste com a antecedência necessária, e prevendo diversidade de local, clima, terreno, dentro de diversos fatores exógenos os quais não poderão ser utilizados pelo candidato como empecilho para a realização dos testes.

13.10.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

13.10.2 Os testes serão realizados, impreterivelmente, na data constante no cronograma de execução, inexistindo possibilidade de marcar segunda chamada a pedido do candidato, excetuadas as candidatas em estado gravídico ou em período de puerpério.

13.11 Na hipótese de candidata em que se encontre em estado gravídico ou em período puerperal, o qual coincida com a data de aplicação do Teste de Aptidão Física, estas, poderão requerer o adiamento do teste de aptidão física, mediante requerimento próprio de condição especial disponível no ato da inscrição.

13.11.1 Para tanto, a candidata deverá encaminhar os documentos comprobatórios da condição especial (atestado/ laudo médico, certidão de nascimento do menor recém-nascido ou similar).

13.11.2 Nos casos de gravidez superveniente ao prazo de requerimento, a candidata poderá solicitar tal condição por intermédio do canal de atendimento: candidato@fundacaofafipa.org.br, oportunidade em que deverá apresentar os documentos citados no subitem anterior.

13.11.3 A banca examinadora considerará como puerpério, o lapso de 60 (sessenta) dias após o nascimento do menor impúbere.

13.11.4 Após análise dos documentos comprobatórios, a banca examinadora deliberará quanto a realização condicional do Teste de Aptidão Física.

13.11.5 Após o deferimento da condição especial, o teste de aptidão física adiado será realizado num prazo não inferior a 60 (sessenta) dias e não superior a 120 (cento e vinte) dias da data de término da gravidez ou do puerpério, oportunidade em que ocorrerá a comunicação formal da candidata, acerca da nova data de aplicação.

13.11.6 A candidata que tiver o pedido de adiamento deferido, participará das demais fases do certame enquanto aguarda o agendamento da nova data do teste de aptidão física.

13.11.7 A comprovação da falsidade em qualquer dos documentos apresentados sujeitará a candidata, além das sanções cíveis e criminais cabíveis, à exclusão sumária do certame.

13.12 Em observância a redação dada pelo Decreto Federal n.º 9.546/18, fica possibilitado o uso, no teste de aptidão física, de tecnologias assistivas que o candidato com deficiência já utilize. Não se garantem as adaptações irrazoáveis e que não atendam a critérios de proporcionalidade e razoabilidade.

13.13 A Banca Examinadora responsável pelo Testes de Aptidão Física poderá cancelar ou interromper as tarefas caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho.

13.13.1Na hipótese em evidência, a Comissão Organizadora e a Fundação FAFIPA, estipulará nova data que será divulgada na ocasião, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

13.14 As eventuais anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação do Teste de Aptidão Física serão registradas pela Banca Examinadora.

13.15 A relação com os candidatos **APTOS** no Teste de Aptidão Física será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

13.16 Quanto ao resultado do Teste de Aptidão Física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 20 deste Edital.

14. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)

14.1 A Avaliação Psicológica para análise de Perfil Profissiográfico, de caráter eliminatório, será realizado no Município de Matinhos, Estado de Paraná, na data provável constante do **ANEXO III** deste edital.

14.1.1 O horário e local será informado por meio de edital próprio, no qual irá conter normas e informações complementares, devendo o candidato acompanhar as publicações relacionadas ao Concurso Público no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

14.2 Serão submetidos à avaliação psicológica os candidatos considerados **APTOS** no Teste de Aptidão Física e nas fases subjacentes.

14.3 A Avaliação psicológica tem por objetivo identificar se o candidato é **APTO** ao exercício das atribuições de Guarda Civil Municipal, mediante levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos.

14.4 A Avaliação Psicológica será realizada por Juntas designadas pela banca examinadora, e obedecendo aos preceitos da Resolução do CFP n.º 08/2025.

14.4.1 A Fundação FAFIPA, nomeará, por meio idôneo, comissão responsável para proceder à avaliação dos candidatos, devendo estar, todos os seus membros, regularmente inscritos e ativos em Conselho Regional de Psicologia.

14.5 É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

14.6 A Avaliação Psicológica possui caráter eliminatório e será realizada por Banca Examinadora composta por profissionais Psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região e com ampla experiência na aplicação do exame, objetivando avaliar as condições psíquicas do candidato para o bom desempenho das atividades do cargo ao qual concorre, conforme o perfil profissiográfico do cargo/ocupação.

14.7 A Avaliação Psicológica é o emprego de procedimentos científicos destinados à identificação de aspectos psicológicos para fins de prognóstico da compatibilidade das características do candidato e desempenho no cargo pretendido.

14.8 A Avaliação Psicológica será realizada no Município de Matinhos – PR e não serão tolerados atrasos por quaisquer motivos alegados. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, bem como o candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da Avaliação Psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso.

14.9 A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e nela serão utilizados testes psicológicos confiáveis, válidos e fidedignos, aferidos e aprovados pelo Sistema de Avaliação dos Testes Psicológicos (SATEPSI), definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, baseados nas atribuições e atividades do cargo em questão.

14.10 Os testes a serem aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos inscritos e ativos no Conselho Federal de Psicologia.

14.11 A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, qualificando numericamente, através de escores, as características avaliadas, conforme a Resolução n.º 9, de 25 de abril de 2018, do Conselho Federal de Psicologia.

14.12 Recomenda-se aos candidatos que sigam as seguintes orientações na véspera da realização da Avaliação Psicológica:

a) Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos 08 (oito) horas de sono;

b) Alimentar-se adequadamente, se for o caso, com uma refeição leve e saudável;

c) Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas, nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o exame.

14.13 Durante a Avaliação Psicológica o candidato deverá atentar-se cuidadosamente às instruções que forem transmitidas pelos psicólogos responsáveis pela aplicação.

14.14 A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos que observarão os seguintes itens:

a) Atenção concentrada. atenção dividida, atenção alternada;

b) Memória;

c) Raciocínio lógico;

d) Relacionamento interpessoal;

e) Comprometimento;

f) Energia;

g) Organização;

h) Adaptabilidade;

i) Resiliência;

j) Disposição para realização;

k) Conformidade social;

l) Controle da exibição;

m) Comunicação;

n) Empatia;

o) Liderança;

p) Afetividade;

q) Impulsividade e;

r) Agressividade.

14.15 PERFIL PROFISSIOGRÁFICO:

14.15.1 Aspectos cognitivos:

a) Atenção concentrada, atenção dividida, atenção alternada: médio à superior;

b) Inteligência geral: médio à superior;

c) Memória: médio à superior.

14.15.2 Traços de personalidade:

a) Relacionamento Interpessoal: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;

b) Extroversão: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;

c) Impulsividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;

d) Afetividade: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;

e) Organização: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado

f) Agressividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;

14.15.3 Características restritivas ou impeditivas:

a) Descontrole no ajustamento emocional: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;

b) Descontrole da impulsividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;

c) Descontrole da agressividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída.

14.16 A avaliação e a interpretação dos escores nos testes estarão apoiadas nas informações contidas nos respectivos manuais e em informações adicionais para maior qualificação no aspecto técnico-operacional do uso do instrumento, sobre a fundamentação teórica referente ao construto avaliado, sobre pesquisas recentes realizadas com o teste, além de conhecimentos de psicometria e estatística.

14.17 O resultado terá um parecer de **APTO** ou **NÃO APTO** para o desempenho do cargo.

14.18 Será considerado **APTO** o candidato que apresentar características de personalidade, raciocínio lógico, capacidades atencionais e habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

14.19 Será considerado **NÃO APTO** o candidato que não apresentar características de personalidade, raciocínio lógico, capacidades atencionais e habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

14.20 Ser considerado **NÃO APTO** na Avaliação Psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo/função ao qual concorreu.

14.21 Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova.

14.22 Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, notebook, gravador, telefones celulares ou qualquer aparelho similar.

14.23 Não serão levados em consideração os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (tais como, período menstrual, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, entre outros) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade de concentração do candidato, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado.

14.24 Não será permitida a saída da sala de Avaliação Psicológica durante a realização dos testes que tenham prazo específico para sua execução.

14.25 Não haverá prorrogação de tempo previsto para a realização da Avaliação Psicológica.

14.26 Não será permitido ao candidato levar consigo os cadernos de avaliação.

14.27 Após a Avaliação Psicológica, com o resultado de cada instrumento, a Banca Examinadora procederá a análise conjunta deles de forma dinâmica, observando as orientações e parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos, a fim de relacioná-los à profissiografia do cargo, às

características necessárias e aos fatores restritivos ou impeditivos, de acordo com os parâmetros estabelecidos para o cargo de Guarda Civil Municipal.

14.28 A inaptidão será constatada e declarada quando o candidato apresentar qualquer característica restritiva ou impeditiva e/ou não apresentar qualquer dos aspectos cognitivos e traços de personalidade avaliados, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo de Guarda Civil Municipal.

14.29 A inaptidão apresentada não estabelece a existência de transtornos mentais, tão somente indica que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros do perfil profissiográfico exigido para o exercício das atribuições do cargo Guarda Civil Municipal.

14.30 O resultado provisório da Avaliação Psicológica será publicado por meio de relação nominal de candidatos **APTOS** em edital específico nos termos definidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia.

14.31 ENTREVISTA DEVOLUTIVA

14.31.1 Após a divulgação do resultado da Avaliação Psicológica, o candidato considerado **NÃO APTO** terá direito à entrevista de devolução de resultados, de caráter informativo, momento em que terá acesso aos resultados do exame, com os motivos de sua não indicação.

14.31.2 Não serão tolerados atrasos, reagendamento ou outras alterações no agendamento da entrevista devolutiva.

14.31.3 O não comparecimento indicará a desistência do candidato na entrevista, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.

14.31.4 Na entrevista devolutiva, o candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP - para acompanhá-lo à entrevista de devolução. No caso de contratação de psicólogo, este deverá comparecer, juntamente com o candidato, à entrevista.

14.31.5 O psicólogo acompanhante contratado não poderá ter vínculo com o ente promovente, deverá estar em dia com suas responsabilidades junto à categoria e sem qualquer processo ético/moral em curso, ou cumprindo penalidade determinada por aquele Conselho.

14.31.6 O não cumprimento dos itens descritos acima acarretará no impedimento do psicólogo de acompanhar a Entrevista Devolutiva.

14.31.7 A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerado como recurso. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho na Entrevista Devolutiva, aspectos técnicos referentes a testagem psicológica, como correção de testes e outros aspectos privativos ao exercício da profissão do psicólogo, não serão discutidos, bem como não será permitido acesso aos instrumentos aplicados.

14.31.8 Tanto para a entrevista devolutiva quanto para a apresentação do recurso administrativo não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público, sendo permitido somente vistas aos testes utilizados, devendo o psicólogo contratado (se houver) fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da Banca Examinadora (Art.8 da resolução CPF nº 01/200 – "não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público, devendo o psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da comissão examinadora, salvo determinação judicial").

14.31.9 É proibido ao candidato e ao psicólogo contratado (se houver) a digitalização ou a cópia dos testes, produtos do processo de Avaliação Psicológica, por se tratar de instrumentos psicológicos, que são de uso exclusivo do profissional psicólogo, cuja reprodução, por qualquer meio, é vedada.

14.31.10 Não será permitido ao candidato, nem ao Profissional de Psicologia contratado, gravar a entrevista devolutiva.

14.31.11 Não será aceita a apresentação de Procuração para representação de candidato.

14.31.12 A Entrevista Devolutiva tem por objetivo detalhar os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, não se revestindo com caráter de reaplicação ou de reavaliação do Exame Psicológico.

14.32 RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

14.32.1 Após a entrevista devolutiva, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por meio de formulário próprio, por ele assinado, orientado ou não pelo seu psicólogo representante, de acordo com as instruções contidas no endereço eletrônico da www.fundacaofafipa.org.br.

14.32.2 Somente será admitido 01 (um) recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica, bem como 01 (uma) entrevista devolutiva por candidato.

14.32.3 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

14.32.4 Não serão aceitas contestações comparando resultados de avaliações psicológicas de terceiros ou de outros processos realizados pelo candidato, como para obtenção de CNH, outros concursos, etc.

14.32.5 Não serão aceitos recursos que não apresentarem referenciais teóricos/técnicos e/ou normativo legais da área de avaliação psicológica. Serão aceitos como referenciais teórico/técnicos: artigos científicos e/ou livros científicos e/ou manuais técnicos de testes, desde que estes sejam as versões atualizadas e vigentes de acordo com as normas do CFP.

14.32.6 Não serão consideradas como razões de recurso alegações de alteração física ou patológica como sendo a desencadeadora do rendimento apresentado durante a realização dos testes (doença, efeito de substância medicamentosa, luto, cansaço excessivo, tensão extrema, etc.).

14.32.7 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

14.32.8 Os candidatos que não comparecerem para a realização da Entrevista Devolutiva no horário e local agendado pela banca não terão nova oportunidade para requerer sua devolutiva.

14.32.9 Após a Entrevista Devolutiva o candidato considerado **NÃO APTO** poderá solicitar o Laudo de Resultado do Exame Psicológico.

14.32.10 A cópia do Laudo de Resultado do Exame Psicológico será fornecida para todos os candidatos **NÃO APTOS** que efetivarem a solicitação através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br no dia seguinte a Devolutiva.

14.32.11 Não serão encaminhados laudos solicitados fora do prazo determinado, bem como não serão entregues laudos após a data determinada.

14.32.12 Havendo recurso administrativo, este será analisado por Banca Revisora e as respostas serão disponibilizadas ao candidato no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

14.32.13 Caso o candidato tenha sido considerado apto por meio de qualquer outra avaliação psicológica, seja para ingresso em algum outro concurso ou mesmo realizada particularmente, essa avaliação não terá validade para uso no presente Concurso Público.

14.32.14 A Avaliação Psicológica só é válida para este Concurso Público, sendo vedado seu reaproveitamento para outro certame.

14.32.15 Os candidatos **NÃO APTOS** estarão desclassificados do Concurso Público.

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

14.33.1 Após análise dos recursos interpostos pela Banca Revisora, será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br o resultado definitivo da Avaliação Psicológica.

15. DO EXAME DE SANIDADE FÍSICA (ESAFI)

15.1 O Exame de Sanidade Física de caráter eliminatório, será organizado pelo Município de Matinhos – PR na data provável constante do **ANEXO III** deste edital.

15.1.1 O horário e local ou eventual meio eletrônico utilizado, será informado por meio de edital próprio, no qual irá conter normas e informações complementares, devendo o candidato acompanhar as publicações relacionadas ao Concurso Público nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e matinhos.atende.net.

15.2 Serão submetidos ao Exame de Sanidade Física (ESAFI) todos os candidatos que tenham obtido aprovação na Investigação Social (IS) e nas fases subjacentes, dentro da linha de corte estabelecida.

15.3 O ESAFI destinará à constatação, mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, bem como as condições clínicas, antropométricas e de aptidão física, correlacionadas com a idade, a massa muscular, e a altura do candidato que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar o exercício das atividades próprias do cargo de Guarda Civil Municipal.

15.4 O ESAFI será realizado por Junta Especial de Saúde, constituída por profissionais especializados, designados especificamente para este fim, sob responsabilidade do Município de Matinhos – PR, que emitirá parecer individual acerca da aptidão, ou não, do candidato examinado.

15.5 O candidato convocado para a referida etapa deverá apresentar, sob as suas expensas, os seguintes exames clínicos, laudos e pareceres médicos:

a) eletrocardiograma (ECG), com laudo;

b) parecer cardiológico (avaliação cardiológica);

c) eletroencefalograma, com laudo;

d) parecer neurológico (avaliação neurológica);

e) exame oftalmológico completo, com avaliação sensocromática, com laudo;

f) radiografia de tórax em incidência póstero-anterior, com laudo médico;

g) radiografia da coluna toracolombar nas projeções AP (anteroposterior) e P (perfil) em posição ortostática e em decúbito, com laudo e medida do(s) ângulo(s) de Cobb, se e quando houver qualquer desvio da coluna vertebral;

h) radiografia da coluna lombossacra AP (anteroposterior), P (perfil), OD (oblíqua direita) e OE (oblíqua esquerda), em posição ortostática, com laudo e medida do ângulo de Ferguson, se e quando houver qualquer desvio da coluna vertebral;

i) imunologia para doença de Chagas ou Machado Guerreiro;

j) glicemia em jejum;

k) urina EAS;

l) sorologia para Lues: VDRL ou FTA-ABS;

m) sorologia para Hepatite B - HBsAg e Anti-HBc (IgM e IgG);

n) sorologia para Hepatite C – Anti-HCV;

o) AST e ALT (TGO e TGP)

p) ureia;

q) creatinina sérica;

r) hemograma completo com contagem de plaquetas;

s) exame de audiometria, com laudo emitido por médico otorrinolaringologista ou fonoaudiólogo;

t) exame Toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo/pelos através de queratina, o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos, que causem dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias: Canabinoides e seus derivados; Cocaína e seus metabólitos (Benzoilecgonina, Anidroecgonina, Metil-ster (AEME),crack, Cocaetileno, Norcocaína); Opiácios (6MAM-Acetilcodeína, Acetilmorfina, Diacetilmorfina (heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina); Fenciclidina (PCP); Anfetaminas; Metanfetaminas (MDA, MDEA, MDMA (ecstasy), MDBD); Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam);

u) radiografia panorâmica odontológica.

15.6 Os resultados de exames, os laudos e os pareceres relacionados nas alíneas do subitem 15.5, deverão ter sido expedidos, no máximo, **nos 60 (sessenta) dias anteriores à data definida para a Avaliação**, além de outros objetos individuais especificados em edital próprio.

15.7 Em todos os resultados de exames clínicos, laudos e pareceres médicos, deverá constar o nome do candidato, preenchido pelo profissional ou laboratório que os realizou, sob pena de suspeição e eliminação do candidato do certame.

15.8 Além dos exames relacionados neste Edital, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato. Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local ou eventual meio eletrônico utilizado, data e horário estipulado para a avaliação.

15.9 Será **ELIMINADO** o candidato que:

deixar de apresentar quaisquer dos exames relacionados no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto, sem justificativa plausível;

forem considerados pela Junta Especial de Saúde, inaptos para o exercício das atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal.

15.10 Os exames e diagnósticos tornam o candidato inapto nesta Fase, nas seguintes situações:

a) presença de doença infectocontagiosa detectada através de exames de sangue e avaliação clínica, exceto HIV;

b) anemia, com nível de hemoglobina inferior a 12 g/dl e/ou hematócrito inferior a 34%;

c) número de leucócitos inferior a 3.500µ ou superior a 13.000µ;

d) glicemia jejum com taxas inferiores a 75mg/dl e superiores à 110mg/dl;

e) creatinina superior a 1,3 mg/dl;

f) ALT e AST (incluir AST) superior a 2 (duas) vezes o valor máximo de referência da normalidade;

g) defeitos de fonação com diminuição da função, não enquadrados na condição de Pessoa com Deficiência;

h) doenças dermatológicas: Psoríase, Lupus Eritematoso, Pênfigo;

i) cirurgias mutiladoras e incapacitantes: Gastrectomia, Pneumectomia, Lobectomia, Espienectomia, Esofagectomia, Nefrectomia ou qualquer cirurgia mutiladora, não enquadrados na condição de Pessoa com Deficiência;

j) aparelho respiratório: excetuando-se os sinais e sintomas de gripe e resfriados comuns, qualquer doença crônica ou aguda do pulmão;

k) aparelho digestivo e abdômen: a presença de Ascite, Hepatomegalia e/ou Esplenomegalia; sinais, clínicos ou laboratoriais, de Hepatopatias; tumores intra ou retroperitoneais;

l) presença de hérnias de parede abdominal de qualquer tipo;

m) aparelho circulatório: ictus desviado além do padrão normal, sopros cardíacos, extrassístoles, arritmias e/ou desdobramentos significantes, bloqueios cardíacos de qualquer grau, sinais de isquemia miocárdica;

n) pressão arterial: os candidatos que apresentarem a mínima abaixo de 60 (sessenta) ou acima de 100 (cem) mm Hg e/ou a máxima abaixo de 80 (oitenta) ou acima de 160 (cento e sessenta) mm Hg;

o) oftalmológico: Daltonismo, acuidade visual inferior a 20/60 em ambos os olhos, sem correção óptica, ou inferior a 20/25 em ambos os olhos, com correção óptica, não enquadrados na condição de Pessoa com Deficiência;

p) saúde bucal: presença de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático, presença de dentes cariados ou com lesões periapicais, ausência de todos os dentes anteriores, incisivos e caninos, tolerando-se dentes artificiais, inclusive prótese total, desde que satisfaçam à estética e à função, presença de lesões periodontais graves. A presença de raízes hígidas, que forem aproveitadas proteticamente, serão consideradas como dentes naturais para todos os efeitos, desde que possuam a referida peça protética. A presença de implantes dentários e prótese fixa será considerada como dentes naturais;

q) presença de desvios acentuados na coluna vertebral, observados no exame físico ou no raio-X de tórax;

r) extremidades: amputação parcial ou total de um membro que incapacite o candidato para o exercício da função, imobilização gessada de membro, ou similar, na data do exame, fraturas em fase de consolidação, deformidades que comprometam a função, insuficiência vascular de qualquer tipo, úlceras varicosas em membros inferiores, ausência de polegar ou dois outros dedos das mãos, não enquadrados na condição de Pessoa com Deficiência;

15.11 Quanto ao resultado do ESAFI caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 20 deste Edital.

16. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (IS)

16.1 A investigação social de caráter eliminatório, será organizada pelo Município de Matinhos – PR na data provável constante do **ANEXO III** deste edital.

16.1.1 O horário e o link para upload das certidões e dos documentos afins, será informado por meio de edital próprio, no qual irá conter normas e informações complementares, se necessárias, devendo o candidato acompanhar as publicações relacionadas ao Concurso Público nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e matinhos.atende.net.

16.2 Serão submetidos a Investigação Social (IS) todos os candidatos que tenham obtido aprovação na Avaliação Psicológica (AP) e nas fases subjacentes, dentro da linha de corte estabelecida.

16.3 A investigação social, será realizada conduzida por uma banca específica para esse fim, designada pelo Município de Matinhos – PR, podendo servir-se do auxílio das forças de segurança pública dos Estados e da Federação, a fim de verificar todos os aspectos da vida pregressa e atual do

candidato, quer que seja social, moral, profissional, escolar, e demais aspectos de vida em sociedade, bem como, a existência de antecedentes de caráter civil e criminal (penal e militar) incompatíveis com o assunção do cargo público de Guarda Civil Municipal.

16.4 O candidato, dada a natureza e o grau de responsabilidade inerentes ao exercício das atribuições do cargo ofertado, deverá demonstrar a idoneidade moral e conduta pessoal e social compatíveis com a função almejada.

16.5 Aos candidatos que, até o prazo final da Investigação Social (IS), possuírem idade inferior a 18 (dezoito) anos, estão dispensados de apresentar certidões e/ou atestados de antecedentes criminais, conforme resguarda o art. 143 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), podendo a Comissão de Investigação Social requerer judicialmente, nos termos do art. 144 da referida Lei.

16.6 Durante toda a vigência do concurso público, o candidato deverá manter atualizados os dados constantes das certidões/ atestados/ documentos apresentados, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação.

16.7 Para fins da Investigação Social, em data oportuna estabelecida no cronograma de execução, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

ITEM	**CERTIDÕES**	**ORIENTAÇÕES DE EMISSÃO** *As informações constantes deste expediente, não são revestidas de imutabilidade, sendo que foram organizadas de acordo com os procedimentos vigentes à época da elaboração do edital de abertura. Quaisquer atualizações nos procedimentos de emissão, deverão ser observados pelo candidato.*
01	Certidão negativa fornecida pela **Justiça Estadual ou Distrital**, expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local(is) de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos, abrangendo ações **cíveis** (1º e 2º grau) em que os candidatos sejam ou tenham sido partes ou intervenientes.	*- O candidato que reside/residiu no **ESTADO DO PARANÁ** poderá seguir as orientações constantes no TJPR:* https://www.tjpr.jus.br/certidoes *- O candidato que reside/residiu em **OUTROS ESTADOS** da Federação, deverá buscar orientações nos endereços eletrônicos do Tribunais de Justiça (TJs) do seu respectivo Estado.* *- Caso não obtenha êxito na emissão pelo endereço eletrônico, o candidato deverá se dirigir a sede do Poder Judiciário do seu Município, a fim de retirar a Certidão de Distribuição Civil.*
02	Certidão negativa fornecida pela **Justiça Estadual ou Distrital**, expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local(is) de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos, abrangendo ações **criminais** (1º e 2º grau) em que os candidatos sejam ou tenham sido partes ou intervenientes.	*- O candidato que reside/residiu no **ESTADO DO PARANÁ** poderá seguir as orientações constantes no TJPR:* https://www.tjpr.jus.br/certidoes *- O candidato que reside/residiu em **OUTROS ESTADOS** da Federação, deverá buscar orientações nos endereços eletrônicos do Tribunais de Justiça (TJs) do seu respectivo Estado.* *- Caso não obtenha êxito na emissão pelo endereço eletrônico, o candidato deverá se dirigir a sede do Poder Judiciário do seu Município, a fim de retirar a Certidão de Distribuição Criminal.* ***ATENÇÃO**: Certidões que contemplem a informação criminal e de execução penal em um único documento serão aceitas pela banca examinadora.*
03	Certidão negativa fornecida pela **Justiça Federal**, expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local(is) de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos, abrangendo ações **cíveis** em que os candidatos sejam ou tenham sido partes ou intervenientes.	***TRF 1ª REGIÃO** (Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins): https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/* ***TRF 2ª REGIÃO** (Rio de Janeiro e Espírito Santo): https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar*

		TRF 3ª REGIÃO *(São Paulo e Mato Grosso do Sul): https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/* ***TRF 4ª REGIÃO*** *(Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul): https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?&seq=135|230|167* ***TRF 5ª REGIÃO*** *(Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe): https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/* ***TRF 6ª REGIÃO*** *(Minas Gerais): https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao* *- O candidato deverá obter esta certidão em todas as Regiões da Justiça Federal em que tenha constituído domicilio nos últimos 5 (cinco) anos.* ***ATENÇÃO****: Certidões expedidas pela Polícia Federal* ***NÃO SUBSTITUEM*** *as da Justiça Federal.*
04	Certidão negativa expedida pela **Vara de Execuções Penais** do Estado em que o candidato reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos.	*- O candidato que reside/residiu no* ***ESTADO DO PARANÁ*** *deverá se dirigir a sede do Poder Judiciário do seu Município, a fim de retirar a Certidão de Distribuição Criminal.* ***ATENÇÃO****: No caso do candidato que resida/residiu em um Estado que* ***NÃO*** *disponha de Vara de Execuções Penais, deverá buscar o Cartório de Distribuição para emissão de certidão equivalente, na qual deverá constar a consulta relativa a execuções penais. Caso não seja possível, o candidato deverá solicitar junto ao órgão do Poder Judiciário um documento que justifique a falta de tal Certidão.* ***ATENÇÃO****: Certidões que contemplem a informação criminal e de execução penal em um único documento serão aceitas pela banca examinadora.*
05	Certidão negativa de antecedentes **criminais** da **Justiça Federal** da Região em que o candidato reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos.	***TRF 1ª REGIÃO*** *(Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins): https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/* ***TRF 2ª REGIÃO*** *(Rio de Janeiro e Espírito Santo): https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar* ***TRF 3ª REGIÃO*** *(São Paulo e Mato Grosso do Sul): https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/* ***TRF 4ª REGIÃO*** *(Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul): https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?&seq=135|230|167* ***TRF 5ª REGIÃO*** *(Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe): https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/* ***TRF 6ª REGIÃO*** *(Minas Gerais): https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao* *- O candidato deverá obter esta certidão em todas as Regiões da Justiça Federal em que tenha constituído domicilio nos últimos 5 (cinco) anos.* ***ATENÇÃO****: Certidões expedidas pela Polícia Federal* ***NÃO SUBSTITUEM*** *as da Justiça Federal.*

06	Certidão negativa de antecedentes criminais da emitido pela **Polícia Federal**.	*https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/*
07	Certidão/ Atestado de Antecedentes, expedido pelo Instituto de Identificação dos Estados/Distrito Federal (**Polícia Civil**), ou órgão equivalente, em que o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	*- O candidato que reside/residiu no **ESTADO DO PARANÁ** poderá obter o Atestado de Antecedentes do Instituto de Identificação do Paraná através do link:* *https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-Atestado-de-Antecedentes-Criminais-eVoG68rb* ***ATENÇÃO**: O candidato que reside em **OUTRO ENTE FEDERATIVO**, deverá solicitar o atestado de antecedentes do Instituto de Identificação ou similar de seu próprio estado.*
08	Certidão de antecedentes criminais, expedida pela **Justiça Militar Estadual**.	*- A Certidão Militar Estadual é emitida pelo Tribunal de Justiça dos respectivos Estados (TJ), e no caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), pelos Tribunais Militares próprios que fornecem a citada Certidão, podendo ser consultados nos seguintes endereços:* *https://www.tjmrs.jus.br/certidoes/* *https://tjmmg.jus.br/certidao-negativa/* *https://certidoes.tjmsp.jus.br/#/* ***ATENÇÃO**: Certidão necessária **SOMENTE** para o candidato que é ou foi militar estadual.* ***ATENÇÃO**: O candidato que não se enquadra na condição de militar, deverá apresentar declaração simples, de autoria própria, declarando tal situação.*
09	Certidão de antecedentes criminais, expedida pela **Justiça Militar Federal (União)**.	*https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa*
10	Certidão de crimes eleitorais, expedida pelo **Tribunal Superior Eleitoral.**	*https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor* ***ATENÇÃO**: Não confundir Certidão de **CRIMES ELEITORAIS** com Certidão de **QUITAÇÃO ELEITORAL**, pois são distintas e não se equivalem.*
11	Certidão expedida pelo órgão público em que estiver lotado ou a que pertenceu o candidato nos últimos 05 (cinco) anos, informando se responde ou já respondeu algum processo administrativo, em caso positivo, breve resumo dos fatos.	*- A obrigatoriedade desta certidão é tão **SOMENTE** para os candidatos que ocupam e/ou ocuparam cargo público, função pública e/ou emprego público na Administração Pública Direta/ Indireta da União, dos Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios.* *- O candidato que presta ou que tenha prestado serviços na condição de **ESTAGIÁRIO** em algum órgão público, também deverá entregar esta certidão, para isto deverá entrar em contato com o setor que o recrutou à época.* ***ATENÇÃO**: O candidato que não se enquadra nas condições referenciadas, deverá apresentar declaração simples, de autoria própria, declarando que não exerce, tampouco exerceu cargo público, função pública e/ou emprego público na Administração Pública Direta/ Indireta da União, dos Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios.*
12	**Certidão Explicativa do Juizado Especial Criminal** - *Para os candidatos que estiveram envolvidos como autores em Termos Circunstanciados de Infração Penal.*	*- O candidato deverá obter esta certidão no JECRIM (Juizado Especial Criminal) em que foi processado o TCIP (Termo Circunstanciado).* *- O candidato que foi envolvido em ação processual no **ESTADO DO PARANÁ**, poderá encontrar informações sobre telefones e endereços*

		dos Juizados Especiais Criminais no endereço: https://www.tjpr.jus.br/certidoes *- O candidato que foi envolvido em ação processual em outro Estado da Federação, deverá obter a Certidão no Juizado Especial Criminal onde foi processado o TCIP (Termo Circunstanciado), procurando o Poder Judiciário do Estado onde tramitou/ tramita o processo.*
13	Formulário de dados biográficos.	*O candidato deverá preencher todos os campos do formulário biográfico de forma fidedigna.* ***ATENÇÃO**: Declarações falsas ou omissas, devidamente apuradas, poderão consumar na **CONTRAINDICAÇÃO** do candidato e consequente eliminação do concurso.*

16.8 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos **90 DIAS** anteriores a data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico.

16.8.1 Serão desconsideradas as certidões/ documentos rasurados.

16.8.2 Caso deseje, o candidato deverá providenciar cópia dos documentos e certidões apresentadas para fins de uso pessoal, pois não serão fornecidas cópias dos documentos eventualmente entregues para fins da Investigação Social.

16.9 O Município de Matinhos – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam por problemas na emissão das certidões via Internet, motivados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de emissão dos mesmos, bem como por preenchimento incompleto dos formulários de requerimento.

16.10 A banca responsável pela verificação e avaliação da idoneidade moral e social do candidato, a qualquer tempo durante a investigação, poderá solicitar documentação complementar, visando esclarecer fatos que afetem a vida atual e pregressa do candidato.

16.11 No âmbito da investigação social, serão observados os seguintes fatores que afetam a idoneidade moral do candidato:

a) habitualidade no descumprimento de obrigações legítimas;

b) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;

c) vicio no consumo de bebidas alcoólicas;

d) uso de droga ilícita;

e) prática de ato atentatório a moral e aos bons costumes;

f) figurar, na condição de autor, em inquérito policial ou inquérito policial militar ou termo circunstanciado de ocorrência ou procedimento disciplinar, ou figurar, na condição de réu, em ação penal;

g) demissão de cargo/ emprego/ função público(a) e destituição de cargo em comissão, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;

h) existência de antecedentes criminais;

i) prática de atos de improbidade administrativa;

j) declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa em âmbito social, funcional, civil e criminal;

k) manifestação de desapreço às autoridades e atos da administração pública;

l) prática que possa importar em escândalo ou comprometer a função da Guarda Civil Municipal;

m) frequência a locais incompatíveis com o decoro da Guarda Civil Municipal;

n) participação ou filiação como sócio, membro ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às instituições constitucionais ou ao regime vigente;

o) outros aspectos que a comissão de investigação social julgar pertinentes.

16.12 A investigação da vida pregressa/ atual dos candidatos, estará jungida pelos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

16.13 A banca emitirá parecer conclusivo acerca da situação de cada candidato, apontando o resultado da Investigação Social com o status **APTO** ou **INAPTO**.

16.14 O candidato poderá ser considerado **APTO** em qualquer momento durante a realização do Concurso Público. A contraindicação e consequente eliminação ocorrerá com a expedição de relatório fundamentado, emitido e assinado pela banca responsável, garantido ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, caso se constate qualquer fato desabonador da sua conduta, sob os aspectos moral e/ou criminal, que o incompatibilize com o exercício das atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal.

16.15 Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato que:

a) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a realização da Investigação Social, sem prévia e fundamentada justificativa, será eliminado do Concurso Público;

b) apresentar documento ou certidão falsos;

c) apresentar certidão com expedição fora do prazo de 90 dias;

d) apresentar documentos rasurados;

e) tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas no subitem 16.11 deste edital;

f) tiver omitido informações dolosamente ou faltado com a verdade.

16.16 Quanto ao resultado da Investigação Social caberá interposição de recurso administrativo, devidamente fundamentado, nos termos do item 20 deste Edital.

17. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP)

17.1 O curso de formação, de caráter eliminatório, será ministrado após o encerramento de todas as fases subjacentes constituintes deste certame.

17.2 O Curso de Formação de Guarda Civil Municipal tem por finalidade complementar, ampliar e desenvolver o nível de conhecimento teórico e prático necessário para o futuro desempenho das atribuições relacionadas ao cargo.

17.3 O Curso de formação será ministrado de acordo com a Matriz Curricular Nacional para a Formação de Guardas Municipais, elaborado pelo Ministério da Justiça e Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP.

17.3.1 O Curso de Formação será realizado pela Secretaria Municipal de Defesa Social, por intermédio do Núcleo de Instrução e Formação ou mediante contrato ou convênio firmado com entidade especializada, seja ela, federal, estadual, municipal ou particular, devidamente qualificada e atendendo às exigências legais competentes.

17.3.2 O curso de formação profissional observará a carga horária mínima de 476 horas/aula, acrescida ou não de aulas práticas, conforme prevê a Matriz Curricular Nacional para formação de Guardas Municipais da SENASP/MJ.

17.4 Durante o curso de formação profissional, o candidato receberá o seu vencimento em valor integral.

17.5 O candidato que não obtiver aprovação no Curso de Formação será exonerado do cargo.

17.6 Para todos os fins, serão observadas as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal n.º 918/2021 e na Legislação vigente pertinente a temática em comento.

18. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

18.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

18.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

18.1.2 A Nota Final será correspondente à pontuação obtida na prova objetiva, todavia, para tanto, o candidato deverá ser considerado **APTO** no Teste de Aptidão Física, na Avaliação Psicológica, no Exame de Sanidade Física e na Investigação Social.

18.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do **Estatuto do Idoso** (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Específicos**;

obtiver maior pontuação em **Língua Portuguesa**;

obtiver maior pontuação em **Raciocínio lógico-matemático**;

obtiver maior pontuação em **Informática**;

persistindo o empate, terá preferência o candidato com **mais idade** (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;

tenha exercido a **função de jurado** (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal);

Sorteio Público.

O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:

Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;

Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

19. DA ELIMINAÇÃO

19.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

19.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

19.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

19.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:

livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros;

quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, Ipad, cigarros eletrônicos, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;

artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

19.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

19.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

19.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

19.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

19.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

19.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

19.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.

19.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.

19.1.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

19.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva.

19.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

19.1.15 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 19.1.3.

19.1.16 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

19.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.

19.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:

contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;

contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência & Afrodescendente);

contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

contra o resultado da Prova objetiva (PO);

contra o resultado do Teste de Aptidão Física (TAF);

contra o resultado da Avaliação Psicológica (AP);

contra o resultado do Exame de Sanidade Física (ESAFI);

contra o resultado da Investigação Social (IS);

contra o resultado final e classificação dos candidatos.

20.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

20.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 20.1 deste Edital.

20.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

20.4.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente (entendido como aquele desprovido de fundamentação lógica, legal ou fática), desarrazoado ou intempestivo será liminarmente indeferido.

20.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

20.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

20.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

20.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

20.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.

20.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**

20.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 20.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

20.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.

20.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de recurso administrativo, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

20.13.1Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.

20.13.2No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

20.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

20.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

20.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

20.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *Campus* de Paranavaí - PR, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

21. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

21.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos administrativos interpostos, será homologado pelo Município de Matinhos - PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e matinhos.atende.net, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afrodescendentes e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

22. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

22.1 Os atos convocatórios para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Matinhos – PR e no endereço eletrônico matinhos.atende.net, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

22.2 Além das publicações oficiais, o ente promovente tentará contato por meios dos canais idôneos (*E-mail, WhatsApp, Telefone, etc*) informados pelo candidato no ato da inscrição.

23. DA CONVOCAÇÃO

23.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Matinhos - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

23.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.

23.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

23.3 Para nomeação e posse no cargo público, o candidato, além dos demais requisitos e avaliações previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

Cópia do documento de Identificação – RG | Carteira Profissional | CTPS;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);

Extrato do PIS/PASEP, obtido junto à Caixa Econômica Federal;

Cópia do Título de Eleitor;

Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Físico ou Digital);

Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;

01 (uma) fotografia 3X4 recente;

Última Declaração de Imposto de Renda;

Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);

Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;

Qualificação cadastral eSocial no site: consultacastral.inss.gov.br com a informação de dados corretos;

Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

CPF do cônjuge, quando houver;

Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;

Certidão Negativa Criminal expedida pela Polícia Judiciária (Civil e Federal) e pelo Poder Judiciário (Estadual e Federal) da Comarca e Região onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br

Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br

Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à sua posse;

Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município de Matinhos, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, expedida pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), ou documento equivalente emitido pelo respectivo ente previdenciário, quando o candidato possuir vínculo anterior com outro Regime Próprio de Previdência Social;

Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

23.3.1 O candidato que possuir vínculo anterior exclusivamente ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) deverá apresentar Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ou outro documento oficial que comprove o respectivo tempo de contribuição.

23.3.2 A documentação prevista na alínea"z"e no subitem23.3.1destina-se exclusivamente à instrução do assentamento funcional e à eventual averbação de tempo de contribuição, observada a legislação previdenciária aplicável.

23.3.3 O candidato que não possuir tempo de contribuição anterior em qualquer regime previdenciário deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, informando a inexistência de vínculos previdenciários anteriores.

23.4 O candidato, após a convocação, deverá comparecer em data e local estipulados em edital próprio pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Matinhos – PR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 23.3.

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário no Setor de Protocolo da Prefeitura de Matinhos obrigatoriamente até a data da entrega dos documentos. Após esta data, não serão aceitos pedidos de final de lista.

24. DA NOMEAÇÃO

24.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Matinhos – PR respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

24.1.1 Serão convocados e nomeados, gradativamente, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.

24.1.2 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados e nomeados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a nomeação poderá ser postergada até o final de referido prazo.

24.2 Caberá ao Município de Matinhos – PR a definição da data de convocação e nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

24.3 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

25. DA POSSE

25.1 O candidato, após a nomeação e preenchidos todos os requisitos documentais e periciais (APTO) deverá comparecer no local e data estipulados por edital, munido de documento de identidade original.

25.1.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

25.2 O candidato, após ser convocado e nomeado, disporá do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse. Se a posse não ocorrer no prazo estipulado, o ato de provimento será tornado sem efeito.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Matinhos – PR, no endereço eletrônico matinhos.atende.net e www.fundacaofafipa.org.br.

26.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí – PR: www.fundacaofafipa.org.br e do Município de Matinhos – PR: matinhos.atende.net.

26.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

26.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

26.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, diverso do constante deste edital. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

26.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.

26.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

26.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 19.2.

26.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

26.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Matinhos – PR, acessado pelo endereço eletrônico matinhos.atende.net, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.

26.7 O Município de Matinhos – PR e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.

26.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

26.8 A Fundação FAFIPA não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

26.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.

26.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Matinhos – PR.

26.11 O Município de Matinhos – PR e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

endereço residencial desatualizado;

correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

26.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

26.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a banca examinadora.

26.14 A Fundação FAFIPA será responsável pela organização e execução do Concurso Público em comento até a publicação do ato de homologação. Após este ápice, os atos serão organizados e executados exclusivamente pelo Município de Matinhos – PR.

26.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.

26.15.1Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA - *caso não seja cadastrado*.

26.15.2As impugnações serão apreciadas pela banca examinadora e serão respondidas até a data de deferimento das inscrições (*vide* **ANEXO III**) – *Quando necessário, a depender da natureza da matéria impugnada, a Comissão Organizadora do Concurso Público será interpelada para subsidiar a resposta à impugnação.*

26.15.3As respostas às impugnações serão disponibilizadas ao impugnante na Área do candidato, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

26.15.4As impugnações apresentadas sem fundamentação e com assuntos desconexos não condizentes com o regramento editalício serão indeferidas de plano.

26.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos (PR), 27 de julho de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA	***JEFFERSON FERNANDO DA SILVA MANTOVANI***
Prefeito	Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

Vide Lei Municipal n.º 2.242/2021 – *Estatuto da Guarda Civil Municipal de Matinhos – PR [...]*

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: *Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.*

Raciocínio Lógico-matemático: *As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Cálculo algébrico; equações: de 1º e 2° graus com uma ou duas incógnitas, sistemas de equações de 1° grau; cálculos envolvendo monômios, polinômios e produtos notáveis; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos numéricos; Potenciação, radiciação e fatoração; Operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Funções - constantes, afim, crescentes e decrescentes; Gráficos de funções; Unidades de medida:comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Conversão de moedas e medidas; Geometria plana - Ângulos opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, concorrência e paralelismo entre retas; Teoremas de Tales; Comprimento da circunferência; Cálculo de área: triângulos, retângulos e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas reto-retangulares, cilindro; Geometria Analítica - Plano cartesiano, coordenadas no plano cartesiano, simetria no plano cartesiano, orientação no plano, no espaço e no tempo, Noções de direção: norte, sul, leste e oeste, esquerda e direita, para cima e para baixo; Estatística – média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Probabilidade - certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Eventos dependentes e independentes; Probabilidades da união e interseção; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Matemática financeira - Sistema monetário brasileiro; Porcentagem; Juros simples; Resolução de problemas.*

Informática: *Conceitos de informática. Hardware de entrada e saída. Software. Atalhos de Teclado. Gerenciamento de Arquivos. Segurança de Dados. Ambientes Operacionais: Windows 10 e 11 e Linux Ubuntu; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Navegadores de Internet. Armazenamento externo e ferramentas de gerenciamento e compartilhamento de arquivos em nuvem (Google Drive); E-mails: outlook, gmail, Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web. Inteligência artificial e ferramentas generativas de texto (ChatGPT, Copilot, Gemini).*

Conhecimentos Específicos*: Lei Orgânica do Município. Estatuto da Guarda Civil Municipal de Matinhos. Regulamento Interno da Guarda Civil Municipal de Matinhos (Decreto Municipal n.º 918/2021). Constituição Federal (Dos Princípios, Dos Direitos e das Garantias Fundamentais; Da Administração Pública; Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas). Súmulas em matéria penal e processual penal (STF e STJ). Administração Pública: Serviços públicos; Bens públicos; Patrimônio público; Interesse público; Poder de Polícia; Atos Administrativos. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e Lei nº 14.230/2021). Guarda e vigilância de bens públicos. Rondas e inspeções. Controle de entradas e saídas. Preservação e conservação do patrimônio. Medidas preventivas contra sinistros e desordens. Postura e providências em caso de sinistros e desordens. Código Trânsito Brasileiro. Código Penal (Dos Crimes contra a Pessoa – artigos 121 a 154-B; Dos Crimes contra o Patrimônio – artigos 155 a 183-A; Dos Crimes Contra a Administração Pública – artigos 312 a 359-H). Código de Processo Penal (Da Prisão, Das Medicas Cautelares e da Liberdade Provisória). Estatuto da Criança e do Adolescente (Da Prática de Ato Infracional; Da Apuração de Ato Infracional Atribuído a Adolescente; Da Infiltração de Agentes de Polícia para a Investigação de Crimes contra a Dignidade Sexual de Criança e de Adolescente; Dos Crimes e Das Infrações Administrativas; Das Infrações Administrativas). Lei Federal nº 8.072/90. Lei Federal nº 9.455/97. Lei nº 9.605/1998. Lei Federal n.º 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa (Disposições Preliminares; Dos Crimes). Lei Federal n.º 10.826/2003. Estatuto da Pessoa Com Deficiência (Dos Crimes e das Infrações Administrativas). Lei Federal nº 11.340/2006. Lei Federal nº 11.343/06. Lei Complementar nº 140/2011 (Proteção ao Meio Ambiente). Lei nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais). Sistema Único de Segurança Pública (Lei º 13.675/2018).*

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS IMPUGNAÇÕES	
Prazo para protocolização de impugnação em face do edital de abertura	27/07/2026 a 31/07/2026
Resultado da análise das impugnações – *consulta disponibilizada na área de acompanhamento do candidato*	03/09/2026
DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	01/08/2026 a 05/08/2026
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	11/08/2026
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	12/08/2026 a 13/08/2026
Homologação das isenções	18/08/2026
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	01/08/2026 a 01/09/2026
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial) e autodeclaração (AFRO)	01/08/2026 a 01/09/2026
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	02/09/2026
Divulgação do deferimento da inscrição	08/09/2026
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	09/09/2026 a 10/09/2026
Homologação das inscrições	17/09/2026
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	22/09/2026
Aplicação da prova objetiva	**27/09/2026**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	28/09/2026
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	29/09/2026 a 30/09/2026
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	20/10/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	20/10/2026
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	20/10/2026
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	21/10/2026 a 22/10/2026
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	29/10/2026
DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)	
Convocação para o teste de aptidão física	29/10/2026
Aplicação do teste de aptidão física	**08/11/2026**
Resultado preliminar do teste de aptidão	17/11/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar	18/11/2026 a 19/11/2026
Resultado definitivo do teste de aptidão física	25/11/2026
DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)	
Convocação para avaliação psicológica	25/11/2026
Aplicação da avaliação psicológica	**29/11/2026**
Resultado preliminar da avaliação psicológica	09/12/2026

Período para agendamento da entrevista devolutiva	10/12/2026 a 14/12/2026
Entrevista devolutiva	**20/12/2026**
Período para recurso contra o resultado preliminar	21/12/2026 a 22/12/2026
Resultado definitivo da avaliação psicológica	05/01/2027
DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (IS)	
Convocação para Investigação social	05/01/2027
Período para cadastramento das certidões, declarações e afins	06/01/2027 a 13/01/2027
Resultado preliminar da investigação social	27/01/2027
Período para recurso contra o resultado preliminar	28/01/2027 a 29/01/2027
Resultado definitivo da investigação social	04/02/2027
DO EXAME DE SANIDADE FÍSICA (ESAFI)	
Convocação para a fase do exame de sanidade física	04/02/2027
Período para cadastramento dos exames clínicos, laudos e pareceres médicos	05/02/2027 a 15/02/2027
Resultado preliminar do exame de sanidade física	25/02/2027
Período para recurso contra o resultado preliminar	26/02/2027 a 01/03/2027
Resultado definitivo do exame de sanidade física	09/03/2027
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	09/03/2027
Período para recurso contra o resultado final e classificação	10/03/2027 a 11/03/2027
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	16/03/2027

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Município de Matinhos, Estado do Paraná, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da banca examinadora e do ente público promovente.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

AMA DE EXECUÇÃO

FOTO 5X7

Eu, _____, Portador(a) da Carteira de RG n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO** que sou _____ (preto(a) ou pardo(a), para o fim específico de concorrer às vagas reservadas para Afrodescendentes do Concurso Público promovido pelo Município de Matinhos, Estado do Paraná, aberto por intermédio do edital n.º 110/2026, conforme assegura a Lei Municipal n.º 2.311/2021.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

***OBS 1**: Este documento **DEVERÁ** ser **PREENCHIDO**, **ASSINADO** e **JUNTADO** pelo candidato no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br, em campo específico para tal finalidade disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.*

***OBS 2**: A foto a ser anexada em conjunto com a autodeclaração, deverá ser **COLORIDA**, sem a utilização de filtros, maquiagens, corretivos e afins.*

***OBS 3**: A foto deverá seguir os parâmetros de enquadramento definidos ao lado:*

ANEXO V - MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins, que o(a)_____portador do CIRG n.º _____, expedida pela SESP ___, goza de boas condições de saúde, estando **APTO** (A) para realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) integrante do Exame de Capacidade Física do Concurso Público do Município de Matinhos – PR, para provimento do cargo de Guarda Civil Municipal.

( ) Por se tratar de candidato do sexo feminino, **ATESTO** igualmente que a mesma não está em processo gestacional. (assinalar com **"X"** OBRIGATORIAMENTE NO CASO DE CANDIDATOS DO SEXO FEMININO).

_____, ___ de _____de _____.

_____

Assinatura/Carimbo do CRM do Médico

Observações:

Sugere-se ao candidato que imprima o presente modelo para apresentar ao médico;

Sugere-se ao candidato apresentar cópia do Anexo V ao médico para que este possa expedir o atestado nos termos requeridos;

O candidato deverá atentar-se para as disposições constantes no corpo do Edital quanto ao prazo de validade do atestado.

Caso o candidato faça uso de qualquer uma das substâncias mencionadas na alínea "t" por expressa recomendação médica, deverá apresentar juntamente ao laudo do exame toxicológico, cópia do documento expedido por profissional competente que contenha a prescrição, além do respectivo laudo.

Nas hipóteses em que não haja o trânsito em julgado da sentença, devem ser sopesados caso a caso com outros elementos igualmente desabonadores de sua idoneidade, não compatíveis com o decoro exigido para o cargo, observando também os preceitos vigentes no ordenamento jurídico pátrio.

Na ocasião da investigação social, a análise realizada pela autoridade administrativa não se restringirá à constatação de condenações penais transitadas em julgado, mas se englobará o exame de outros aspectos relacionados à conduta moral e social do candidato, a fim de verificar sua adequação ao cargo pretendido, de acordo com o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F73C43B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 49.648.233/0001-94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	Morfina 0,1 mg/ml - ampola com 1ml - solução injetável. (CATMAT 420599)	ampola	300	R$5,192	R$1.557,60
18	Naloxona, cloridrato 0,4 mg/ml - ampola injetável. (CATMAT 272326)	ampola	150	R$9,019	R$1.352,85
TOTAL					R$2.910,45

VALOR: R$2.910,45 (dois mil novecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:F516367E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 13268215 SESP/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68.

CONTRATADA	UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.785.432/0001-05, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 921, Centro, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84.010-380, telefone: (42) 3028-1575, celular (42) 9994-19294 e endereço eletrônico: ueme@uemeconstrutora.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Mario Jorge Ramos Gregorczyk, portador do RG nº 65015897 SSP e inscrito no CPF sob nº 007.033.149-98.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Contrato Administrativo n.º 048/2025, Concorrência Eletrônica N° 003/2025 e Processo n° 058/2025 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GAIVOTAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE MATINHOS/PR, ATRAVÉS DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO PAC – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, PROPOSTA N° 10951.0610001/24-001, firmam o presente TERMO ADITIVO QUALITATIVO conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUALITATIVO

As partes de comum acordo procedem ao acréscimo de item na Planilha de Orçamento Sintético conforme tabela:

Código	Banco	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Unit Com Bdi	Total
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	95,75	R$ 41,58	R$ 52,50	R$ 5.026,88
	-	DIFERENÇA TAMANHO DO RUFO PARA CORTE DE 35 CM	M	145,60	R$ 16,89	R$ 21,32	R$ 3.104,19
COMP 01	COMPENSAÇÃO	CANTONEIRA ACABAMENTO COBERTURA CORTE 30 CM	M	104,60	R$ 58,43	R$ 73,78	R$ 7.717,39
TOTAL							R$ 15.848,46

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R$ 2.130.827,60 (dois milhões cento e trinta mil oitocentos vinte e sete reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo do Aditivo Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
433	12	1	1003	3449051000000000000	303

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 048/2025 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente ao Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 27 de julho de 2026.

Município de Matinhos

EDUARDO ANTONIO DALMORA

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Contratante

MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK

CPF nº 007.033.149-98

Representante Legal

Contratada

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:D1669862

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR			
Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.996.282,87	5.399.852,66	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.996.282,87	5.399.852,66	0,00
Empréstimos	1.529.024,42	2.960.788,21	0,00
Internos	1.529.024,42	2.960.788,21	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.467.258,45	2.439.064,45	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	907.132,65	878.938,65	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.560.125,80	1.560.125,80	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	60.290.553,80	88.043.529,46	0,00
Disponibilidade de Caixa	60.290.553,80	88.043.529,46	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	65.690.102,08	100.099.661,79	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.297.615,89	6.451.642,50	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.101.932,39	5.604.489,83	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(56.294.270,93)	(82.643.676,80)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	300.154.715,08	330.026.777,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00	4.850.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	299.154.715,08	325.176.777,93	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	1,34	1,66	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(18,82)	(25,41)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	358.985.658,10	390.212.133,52	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	323.087.092,29	351.190.920,16	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	183.722.307,19	183.722.307,19	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	34.518.108,12	15.623.055,20	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2026, às 08:59:16.			
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
NOTA:			

Publicado por:
Flávia Alessandra Leodoro Ferreira
Código Identificador:257A6943

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE MATINHOS			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	300.154.715,08	330.026.777,93	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.000.000,00	4.850.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	299.154.715,08	325.176.777,93	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	65.814.037,32	71.538.891,14	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	59.232.633,59	64.385.002,03	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2026, às 09:09:40.			
NOTA:			

Publicado por:
Flávia Alessandra Leodoro Ferreira
Código Identificador:BC136F26

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE MATINHOS		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.294.300,00	1.294.300,00
Interna	1.294.300,00	1.294.300,00
Empréstimos	1.294.300,00	1.294.300,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	**1.294.300,00**	**1.294.300,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	330.026.777,93	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.850.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	325.176.777,93	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.294.300,00	0,40
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	52.028.284,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	46.825.456,02	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	22.762.374,46	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2026, às 09:06:20.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

NOTA:

Publicado por:
Flávia Alessandra Leodoro Ferreira
Código Identificador:D8E33CF2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE MATINHOS		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE		
GESTÃO FISCAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	330.026.777,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	325.176.777,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	325.176.777,93	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	156.878.835,88	48,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	195.106.066,76	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	185.350.763,42	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	175.595.460,08	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(82.643.676,80)	(25,41)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	390.212.133,52	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	71.538.891,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.294.300,00	0,40
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	52.028.284,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	22.762.374,46	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2026, às 09:15:40.		
NOTA:		

Publicado por:
Flávia Alessandra Leodoro Ferreira
Código Identificador:147D451A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE MATINHOS				
Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	140.410.987,94	140.410.987,94	83.745.369,25	59,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	87.148.908,71	87.148.908,71	53.555.794,27	61,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.683.696,13	25.683.696,13	14.700.861,34	57,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.642.036,61	14.642.036,61	8.886.469,54	60,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	12.936.346,49	12.936.346,49	6.602.244,10	51,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	88.837.177,41	88.837.177,41	45.296.556,86	50,99
Cota-Parte FPM	62.274.208,29	62.274.208,29	32.656.119,90	52,44
Cota-Parte ITR	6.495,27	6.495,27	2.232,47	34,37
Cota-Parte IPVA	9.182.142,22	9.182.142,22	4.405.999,71	47,98
Cota-Parte ICMS	17.115.244,48	17.115.244,48	8.111.598,10	47,39
Cota-Parte IPI-Exportação	259.087,15	259.087,15	120.606,68	46,55
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**229.248.165,35**	**229.248.165,35**	**129.041.926,11**	**56,29**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	22.771.295,98	23.402.915,40	14.024.030,29	59,92	12.143.611,76	51,89	11.715.529,45	50,06
Despesas Correntes	21.397.712,60	21.681.332,02	13.281.188,09	61,26	11.620.578,69	53,60	11.209.045,38	51,70
Despesas de Capital	1.373.583,38	1.721.583,38	742.842,20	43,15	523.033,07	30,38	506.484,07	29,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	30.876.991,81	30.344.790,90	20.174.141,61	66,48	19.093.104,75	62,92	18.364.582,31	60,52

Despesas Correntes	28.174.735,81	27.450.534,90	20.066.034,47	73,10	18.993.501,61	69,19	18.264.979,17	66,54
Despesas de Capital	2.702.256,00	2.894.256,00	108.107,14	3,74	99.603,14	3,44	99.603,14	3,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	870.799,19	870.799,19	353.644,05	40,61	343.858,49	39,49	343.858,49	39,49
Despesas Correntes	845.799,19	845.799,19	353.644,05	41,81	343.858,49	40,65	343.858,49	40,65
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**54.519.086,98**	**54.618.505,49**	**34.551.815,95**	**63,26**	**31.580.575,00**	**57,82**	**30.423.970,25**	**55,70**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	34.551.815,95	31.580.575,00	30.423.970,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**34.551.815,95**	**31.580.575,00**	**30.423.970,25**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			19.356.288,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			19.356.288,92
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	15.195.527,03	12.224.286,08	11.067.681,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,78**	**24,47**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	19.356.288,92	31.580.575,00	12.224.286,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	29.041.182,98	54.478.183,61	25.437.000,63	2.648.083,60	0,00	0,00	1.176.548,03	728.273,24	743.262,33	24.693.738,30
Empenhos de 2024	26.489.126,86	56.364.097,22	29.874.970,36	6.762.255,79	0,00	0,00	925.507,73	1.264.194,76	4.572.553,30	25.302.417,06
Empenhos de 2023	21.278.578,77	45.006.780,74	23.728.201,97	3.150.831,55	0,00	0,00	2.324.745,35	36.943,66	789.142,54	22.939.059,43
Empenhos de 2022 e anteriores	86.295.133,15	166.199.698,14	79.904.564,99	8.071.478,36	0,00	0,00	5.810.238,73	16.246,44	2.244.993,19	77.659.571,80
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR										
CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.214.156,10	10.387.123,01	9.520.159,02	91,65
Proveniente da União	10.197.147,98	10.367.477,37	8.492.597,20	81,92
Proveniente dos Estados	17.008,12	19.645,64	1.027.561,82	5.230,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	30.623,11	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**10.214.156,10**	**10.387.123,01**	**9.550.782,13**	**91,95**

	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO							
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre	**%**	**Até 3º Bimestre**	**%**	**Até 3º Bimestre**	**%**
			(d)	**(d/c) x 100**	**(e)**	**(e/c) x 100**	**(f)**	**(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.755.254,36	12.657.660,34	6.874.974,00	54,31	4.847.397,55	38,30	4.789.137,32	37,84
Despesas Correntes	7.755.254,36	8.656.397,58	2.873.711,24	33,20	2.203.026,79	25,45	2.144.766,56	24,78
Despesas de Capital	0,00	4.001.262,76	4.001.262,76	100,00	2.644.370,76	66,09	2.644.370,76	66,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	993.062,05	933.062,05	22.276,30	2,39	19.303,34	2,07	18.631,34	2,00
Despesas Correntes	993.062,05	933.062,05	22.276,30	2,39	19.303,34	2,07	18.631,34	2,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.633.525,54	1.633.525,54	1.121.499,80	68,66	1.121.499,80	68,66	1.085.910,05	66,48
Despesas Correntes	1.583.525,54	1.583.525,54	1.121.499,80	70,82	1.121.499,80	70,82	1.085.910,05	68,58
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**10.381.841,95**	**15.224.247,93**	**8.018.750,10**	**52,67**	**5.988.200,69**	**39,33**	**5.893.678,71**	**38,71**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**%(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	30.526.550,34	36.060.575,74	20.899.004,29	57,96	16.991.009,31	47,12	16.504.666,77	45,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	31.870.053,86	31.277.852,95	20.196.417,91	64,57	19.112.408,09	61,11	18.383.213,65	58,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.504.324,73	2.504.324,73	1.475.143,85	58,90	1.465.358,29	58,51	1.429.768,54	57,09
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	64.900.928,93	69.842.753,42	42.570.566,05	60,95	37.568.775,69	53,79	36.317.648,96	52,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2026, às 09:23:00.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Flávia Alessandra Leodoro Ferreira
Código Identificador:1B23664E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 3º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	363.572.311,61
Previsão Atualizada	386.549.049,10
Receitas Realizadas	221.224.029,49

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.265.264,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	340.900.884,35
Dotação Atualizada	374.142.886,82
Despesas Empenhadas	202.380.338,08
Despesas Liquidadas	155.964.206,54
Despesas Pagas	151.773.226,91
Superávit Orçamentário	65.259.822,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 3º Bimestre**
Despesas Empenhadas	202.380.338,08
Despesas Liquidadas	155.964.206,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 3º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	331.612.815,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	331.612.815,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	331.612.815,37

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 3º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	16.905.438,29
Receitas Previdenciárias Realizadas	22.993.353,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.087.914,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.087.914,71
Despesas Previdenciárias Pagas	6.087.914,71
Resultado Previdenciário	16.905.438,29
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	323.813.440,37	46.092.271,87	14,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	29.529.833,26	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Bimestre	Pag. Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.297.615,89	0,00	1.227.124,30	2.070.491,59
Poder Executivo	3.297.615,89	0,00	1.227.124,30	2.070.491,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	34.562.506,08	5.457.082,07	13.285.106,74	15.820.317,27
Poder Executivo	34.562.506,08	5.457.082,07	13.285.106,74	15.820.317,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	37.860.121,97	5.457.082,07	14.512.231,04	17.890.808,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	22.865.086,26	25,00	17,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.605.356,75	70,00	90,37
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.294.300,00	5.899.917,25
Despesa de Capital Líquida	20.179.333,74	15.429.392,19

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	11.448.181,94	9.118.056,70	(3.828.114,44)	(12.093.207,82)
Receitas Previdenciárias	31.292.364,15	40.951.937,47	34.073.268,87	13.105.308,93
Despesas Previdenciárias	19.844.182,21	31.833.880,77	37.901.383,31	25.198.516,75
Resultado Previdenciário	11.448.181,94	9.118.056,70	(3.828.114,44)	(12.093.207,82)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(5.141.671,99)	(10.339.427,25)	(8.291.686,63)	(2.922.803,38)
Receitas Previdenciárias	2.104.234,52	527.225,40	367.278,74	136.206,81
Despesas Previdenciárias	7.245.906,51	10.866.652,65	8.658.965,37	3.059.010,19
Resultado Previdenciário	(5.141.671,99)	(10.339.427,25)	(8.291.686,63)	(2.922.803,38)
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	478,72	(478,72)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 3º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	31.580.575,00	15,00	24,47
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2026, às 09:24:39.			
NOTA:			

Publicado por:
Flávia Alessandra Leodoro Ferreira
Código Identificador:A511707F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	362.982.048,19	385.958.785,68	64.694.085,55	16,76	221.003.171,57	57,26	164.955.614,11
RECEITAS CORRENTES	362.982.048,19	372.391.496,60	61.868.291,60	16,61	214.893.427,62	57,71	157.498.068,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	145.226.404,27	145.226.404,27	16.039.382,25	11,04	86.143.626,31	59,32	59.082.777,96
Impostos	140.410.987,94	140.410.987,94	15.652.177,58	11,15	83.745.369,25	59,64	56.665.618,69
Taxas	4.815.416,33	4.815.416,33	387.204,67	8,04	2.398.257,06	49,80	2.417.159,27
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	44.473.904,07	44.473.904,07	8.805.413,77	19,80	23.421.477,88	52,66	21.052.426,19
Contribuições Sociais	30.958.126,65	30.958.126,65	6.355.557,20	20,53	15.838.560,08	51,16	15.119.566,57
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.515.777,42	13.515.777,42	2.449.856,57	18,13	7.582.917,80	56,10	5.932.859,62
RECEITA PATRIMONIAL	17.947.934,32	21.046.081,39	5.587.554,94	26,55	18.839.112,98	89,51	2.206.968,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	647.208,76	647.208,76	0,00	0,00	590.049,34	91,17	57.159,42
Valores Mobiliários	17.039.214,67	20.137.361,74	5.587.554,94	27,75	18.249.063,64	90,62	1.888.298,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	261.510,89	261.510,89	0,00	0,00	0,00	0,00	261.510,89
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.691.343,61	14.691.343,61	4.017.669,72	27,35	9.615.084,94	65,45	5.076.258,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.715.289,68	13.715.289,68	2.392.814,06	17,45	7.990.229,28	58,26	5.725.060,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	976.053,93	976.053,93	1.624.855,66	166,47	1.624.855,66	166,47	(648.801,73)
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	137.790.132,97	143.606.308,83	26.561.885,86	18,50	74.481.805,10	51,87	69.124.503,73
Transferências da União e de suas Entidades	72.427.147,65	72.604.266,64	16.679.897,37	22,97	38.332.748,66	52,80	34.271.517,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.064.288,67	28.703.345,54	3.865.640,84	13,47	16.717.359,61	58,24	11.985.985,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	42.298.696,65	42.298.696,65	6.016.347,65	14,22	19.431.696,83	45,94	22.866.999,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.852.328,95	3.347.454,43	856.385,06	25,58	2.392.320,41	71,47	955.134,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	495.125,48	171.034,40	34,54	580.176,00	117,18	(85.050,52)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	333.805,84	333.805,84	54.204,58	16,24	296.060,16	88,69	37.745,68
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.518.523,11	2.518.523,11	631.146,08	25,06	1.516.084,25	60,20	1.002.438,86
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	13.567.289,08	2.825.793,95	20,83	6.109.743,95	45,03	7.457.545,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	7.194.217,25	900.000,00	12,51	1.294.300,00	17,99	5.899.917,25
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	7.194.217,25	900.000,00	12,51	1.294.300,00	17,99	5.899.917,25
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.373.071,83	1.925.793,95	30,22	4.815.443,95	75,56	1.557.627,88
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	538.955,73	0,00	538.955,73	0,00	(538.955,73)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.373.071,83	1.386.838,22	21,76	4.276.488,22	67,10	2.096.583,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	590.263,42	590.263,42	75.012,81	12,71	220.857,92	37,42	369.405,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	363.572.311,61	386.549.049,10	64.769.098,36	16,76	221.224.029,49	57,23	165.325.019,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	363.572.311,61	386.549.049,10	64.769.098,36	16,76	221.224.029,49	57,23	165.325.019,61
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**363.572.311,61**	**386.549.049,10**	**64.769.098,36**	**16,76**	**221.224.029,49**	**57,23**	**165.325.019,61**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.265.264,98	-	-	10.265.264,98	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.265.264,98	-	-	10.265.264,98	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (f)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	323.115.259,76	356.335.207,30	50.307.610,32	191.784.768,19	164.550.439,11	55.916.933,51	145.368.636,65	210.966.570,65	142.835.734,43
DESPESAS CORRENTES	303.694.610,68	318.742.197,73	46.112.774,36	171.605.434,45	147.136.763,28	51.327.154,35	135.052.198,13	183.689.999,60	132.653.566,40
Pessoal e Encargos Sociais	141.477.691,20	144.375.041,34	25.646.901,12	74.302.660,32	70.072.381,02	25.629.442,78	74.264.364,95	70.110.676,39	73.838.163,18
Juros e Encargos da Dívida	1.000.000,00	1.000.000,00	83.016,69	192.255,65	807.744,35	83.016,69	192.255,65	807.744,35	192.255,65
Outras Despesas Correntes	161.216.919,48	173.367.156,39	20.382.856,55	97.110.518,48	76.256.637,91	25.614.694,88	60.595.577,53	112.771.578,86	58.623.147,57
DESPESAS DE CAPITAL	17.436.365,44	35.608.725,93	4.194.835,96	20.179.333,74	15.429.392,19	4.589.779,16	10.316.438,52	25.292.287,41	10.182.168,03
Investimentos	16.887.643,54	35.060.004,03	4.082.463,56	19.910.309,74	15.149.694,29	4.477.406,76	10.047.414,52	25.012.589,51	9.913.144,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	548.721,90	548.721,90	112.372,40	269.024,00	279.697,90	112.372,40	269.024,00	279.697,90	269.024,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.984.283,64	1.984.283,64	0,00	0,00	1.984.283,64	0,00	0,00	1.984.283,64	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.785.624,59	17.807.679,52	3.565.051,62	10.595.569,89	7.212.109,63	3.565.051,62	10.595.569,89	7.212.109,63	8.937.492,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	340.900.884,35	374.142.886,82	53.872.661,94	202.380.338,08	171.762.548,74	59.481.985,13	155.964.206,54	218.178.680,28	151.773.226,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	340.900.884,35	374.142.886,82	53.872.661,94	202.380.338,08	171.762.548,74	59.481.985,13	155.964.206,54	218.178.680,28	151.773.226,91
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	18.843.691,41	-	-	65.259.822,95	-	69.450.802,58
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**340.900.884,35**	**374.142.886,82**	**53.872.661,94**	**221.224.029,49**	**-**	**59.481.985,13**	**221.224.029,49**	**-**	**221.224.029,49**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2026, às 09:19:32.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	590.263,42	590.263,42	75.012,81	12,71	220.857,92	37,42	369.405,50
RECEITAS CORRENTES	590.263,42	590.263,42	75.012,81	12,71	220.857,92	37,42	369.405,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	590.263,42	590.263,42	75.012,81	12,71	220.857,92	37,42	369.405,50
Contribuições Sociais	590.263,42	590.263,42	75.012,81	12,71	220.857,92	37,42	369.405,50
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.785.624,59	17.807.679,52	3.565.051,62	10.595.569,89	7.212.109,63	3.565.051,62	10.595.569,89	7.212.109,63	8.937.492,48
DESPESAS CORRENTES	17.785.624,59	17.807.679,52	3.565.051,62	10.595.569,89	7.212.109,63	3.565.051,62	10.595.569,89	7.212.109,63	8.937.492,48
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	16.088.017,34	16.235.072,27	3.315.284,28	9.716.946,97	6.518.125,30	3.315.284,28	9.716.946,97	6.518.125,30	8.058.869,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.697.607,25	1.572.607,25	249.767,34	878.622,92	693.984,33	249.767,34	878.622,92	693.984,33	878.622,92
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Flávia Alessandra Leodoro Ferreira
Código Identificador:2251B981

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**

RECEITAS CORRENTES (I)	32.036.311,79	23.871.975,92
Receita de Contribuições dos Segurados	8.359.960,45	4.092.348,47
Ativo	8.359.960,45	4.092.348,47
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	9.601.208,86	5.675.845,29
Ativo	9.601.208,86	5.675.845,29
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.685.893,66	12.957.401,41
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	12.685.893,66	12.957.401,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.389.248,82	1.146.380,75
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	267.757,83
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	1.389.248,82	878.622,92
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**30.647.062,97**	**22.993.353,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Benefícios	21.827.427,00	6.087.914,71	6.087.914,71	6.087.914,71
Aposentadorias	15.045.215,00	5.279.704,24	5.279.704,24	5.279.704,24
Pensões por Morte	6.782.212,00	808.210,47	808.210,47	808.210,47
Outras Despesas Previdenciárias	785.210,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	785.210,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**22.612.637,00**	**6.087.914,71**	**6.087.914,71**	**6.087.914,71**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**8.034.425,97**	**16.905.438,29**	**16.905.438,29**	**16.905.438,29**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	219.396,12
Investimentos e Aplicações	192.085.020,12
Outro Bens e Direitos	43.846.205,88

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	3.661.619,26	1.292.462,94
Receita de Contribuições dos Segurados	1.189.900,63	402.344,53
Ativo	1.189.900,63	402.344,53
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.179.337,81	734.307,46
Ativo	2.179.337,81	734.307,46
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	292.380,82	60.989,57
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	292.380,82	60.989,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	94.821,38
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	94.821,38
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**3.661.619,26**	**1.292.462,94**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	988.930,68	988.930,68	988.930,68
Aposentadorias	0,00	796.479,14	796.479,14	796.479,14
Pensões por Morte	0,00	192.451,54	192.451,54	192.451,54

Outras Despesas Previdenciárias	6.761.596,59	2.051.138,70	2.051.138,70	2.049.527,70
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	6.761.596,59	2.051.138,70	2.051.138,70	2.049.527,70
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**6.761.596,59**	**3.040.069,38**	**3.040.069,38**	**3.038.458,38**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) [2]	**(3.099.977,33)**	**(1.747.606,44)**	**(1.747.606,44)**	**(1.745.995,44)**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	722.587,28			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	170.665,69		116.255,68	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**170.665,69**		**116.255,68**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	903.641,89	206.983,01	133.706,42	133.706,42
Pessoal e Encargos Sociais	483.172,68	48.519,24	48.519,24	48.519,24
Demais Despesas Correntes	420.469,21	158.463,77	85.187,18	85.187,18
Despesas de Capital (XIV)	79.440,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**983.081,89**	**206.983,01**	**133.706,42**	**133.706,42**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(812.416,20)**	**(90.727,33)**	**(17.450,74)**	**(17.450,74)**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS. Emissão: 09/07/2026, às 10:37:17.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Flávia Alessandra Leodoro Ferreira
Código Identificador:A0B3A7F7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE MATINHOS		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	337.113.163,28	189.833.591,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.226.404,27	86.143.626,31
IPTU	87.148.908,71	53.555.794,27
ISS	14.642.036,61	8.886.469,54
ITBI	25.683.696,13	14.700.861,34
IRRF	12.936.346,49	6.602.244,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.815.416,33	2.398.257,06
Contribuições	23.733.759,74	12.737.490,05
Receita Patrimonial	7.897.141,22	5.704.466,32
Aplicações Financeiras (II)	6.988.421,57	5.114.416,98
Outras Receitas Patrimoniais	908.719,65	590.049,34
Transferências Correntes	143.606.308,83	74.481.805,10
Cota-Parte do FPM	56.146.463,79	26.124.896,11

Cota-Parte do ICMS	13.692.195,58	6.489.278,59
Cota-Parte do IPVA	7.345.713,78	3.524.799,97
Cota-Parte do ITR	5.196,22	1.786,01
Cota-Parte do IPI - Municípios	207.269,72	96.485,40
Transferências do FUNDEB	42.298.696,65	19.431.696,83
Outras Transferências Correntes	23.910.773,09	18.812.862,19
Demais Receitas Correntes	16.649.549,22	10.766.203,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	600,58
Receitas Correntes Restantes	16.649.549,22	10.765.602,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**330.124.741,71**	**184.718.573,44**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	22.719.656,57	12.146.047,88
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	13.148.940,17	13.134.646,66
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.567.289,08	6.109.743,95
Operações de Crédito (VIII)	7.194.217,25	1.294.300,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.373.071,83	4.815.443,95
Convênios	501.513,83	741.502,02
Outras Transferências de Capital	5.871.558,00	4.073.941,93
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**6.373.071,83**	**4.815.443,95**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**359.217.470,11**	**201.680.065,27**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**336.497.813,54**	**189.534.017,39**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	306.375.098,05	172.615.818,24	136.135.858,51	132.082.356,71	1.029.425,30	12.036.427,01	11.778.923,39
Pessoal e Encargos Sociais	132.815.281,29	74.689.609,14	74.651.313,77	72.567.034,59	309.689,38	5.459,34	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000.000,00	192.255,65	192.255,65	192.255,65	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	172.559.816,76	97.733.953,45	61.292.289,09	59.323.066,47	719.735,92	12.030.967,67	11.778.923,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	305.375.098,05	172.423.562,59	135.943.602,86	131.890.101,06	1.029.425,30	12.036.427,01	11.778.923,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	30.174.779,20	9.585.186,10	9.511.909,51	9.508.702,17	0,00	33.184,88	32.584,88
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	35.529.285,93	20.179.333,74	10.316.438,52	10.182.168,03	197.699,00	1.474.937,21	1.473.598,47
Investimentos	34.980.564,03	19.910.309,74	10.047.414,52	9.913.144,03	197.699,00	1.474.937,21	1.473.598,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	548.721,90	269.024,00	269.024,00	269.024,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**34.980.564,03**	**19.910.309,74**	**10.047.414,52**	**9.913.144,03**	**197.699,00**	**1.474.937,21**	**1.473.598,47**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.984.283,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	79.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**372.594.164,92**	**201.919.058,43**	**155.502.926,89**	**151.311.947,26**	**1.227.124,30**	**13.544.549,10**	**13.285.106,74**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**342.339.945,72**	**192.333.872,33**	**145.991.017,38**	**141.803.245,09**	**1.227.124,30**	**13.511.364,22**	**13.252.521,86**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**35.855.886,97**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**33.251.126,14**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	323.813.440,37
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.829.313,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	570.549,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**35.509.890,12**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até 3º Bimestre (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.996.282,87	5.399.852,66
DEDUÇÕES (XL)	60.290.553,80	88.043.529,46
Disponibilidade de Caixa [1]	60.290.553,80	88.043.529,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	65.690.102,08	100.099.661,79
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.297.615,89	6.451.642,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.101.932,39	5.604.489,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(56.294.270,93)	(82.643.676,80)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**26.349.405,87**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	3.154.026,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**29.503.432,48**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**27.244.668,50**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.265.264,98
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.265.264,98
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2026, às 09:24:25.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".	
NOTA:	

Publicado por:
Flávia Alessandra Leodoro Ferreira
Código Identificador:BE17A281

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE MATINHOS		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	140.410.987,94	83.745.369,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	87.148.908,71	53.555.794,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.683.696,13	14.700.861,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.642.036,61	8.886.469,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	12.936.346,49	6.602.244,10
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	95.242.602,81	45.296.556,86
2.1- Cota-Parte FPM	68.601.305,45	32.656.119,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	62.274.208,29	32.656.119,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.327.097,16	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.115.244,48	8.111.598,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	259.087,15	120.606,68
2.4- Cota-Parte ITR	6.495,27	2.232,47
2.5- Cota-Parte IPVA	9.182.142,22	4.405.999,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	78.328,24	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**235.653.590,75**	**129.041.926,11**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	17.787.017,54	9.059.310,78
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**41.130.296,56**	**23.201.170,15**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	42.432.656,84	19.480.906,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42.432.656,84	19.437.466,53
6.1.1- Principal	42.298.696,65	19.431.696,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	133.960,19	5.769,70
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	43.439,47
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	43.439,47
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**24.511.679,11**	**10.372.386,05**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	100,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	50,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	50,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**19.481.006,00**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	42.407.291,48	19.968.886,04	19.968.886,04	19.450.843,40
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.930.019,23	17.605.356,75	17.605.356,75	17.087.683,45
10.1.1 - Educação Infantil	16.420.258,76	7.551.268,20	7.551.268,20	7.323.437,79
10.1.2- Ensino Fundamental	22.509.760,47	10.054.088,55	10.054.088,55	9.764.245,66
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.477.272,25	2.363.529,29	2.363.529,29	2.363.159,95
10.2.1- Educação Infantil	1.952.784,13	1.351.274,45	1.351.274,45	1.350.905,11
10.2.2- Ensino Fundamental	1.524.488,12	1.012.254,84	1.012.254,84	1.012.254,84
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	20.004.028,07	20.004.028,07	19.485.985,43	523.122,07
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.004.028,07	20.004.028,07	19.485.985,43	566.561,54
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.605.356,75	17.605.356,75	17.087.683,45	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.636.634,20	17.605.356,75	17.605.356,75	90,37
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO	VALOR NÃO	VALOR NÃO	VALOR NÃO	% NÃO APLICADO (r)

	PERMITIDO (n)	APLICADO (o)	APLICADO APÓS AJUSTE (p)	APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.948.090,60	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.699.016,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	44.638.283,56	20.753.029,72	13.808.220,49	13.171.137,69
20.1- Educação Infantil	12.301.961,25	5.212.710,11	3.430.820,16	3.326.650,62
20.2- Ensino Fundamental	32.336.322,31	15.540.319,61	10.377.400,33	9.844.487,07
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	87.070.940,40	40.757.057,79	33.812.248,56	32.657.123,12
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	30.675.004,14	14.115.252,76	12.333.362,81	12.000.993,52
21.1.1- Creche	13.763.566,27	6.333.372,14	5.533.856,02	5.384.725,26
21.1.2- Pré-escola	16.911.437,87	7.781.880,62	6.799.506,79	6.616.268,26
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	56.395.936,26	26.641.805,03	21.478.885,75	20.656.129,60

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	13.808.220,49
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.059.310,78
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)	2.445,01
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	22.865.086,26

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO

	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	32.260.481,53	22.865.086,26	17,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.345.596,69	2.534.511,55	2.564.634,19	2.445,01	2.778.517,49
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.326.163,07	2.534.511,55	2.557.600,08	2.445,01	2.766.117,98
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	19.433,62	0,00	7.034,11	0,00	12.399,51
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.378.279,91	3.014.748,76
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.363.546,71	1.760.092,39
31.1.1- Salário-Educação	3.363.546,71	1.757.444,58
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	2.647,81
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	502,47	32.652,57
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	4.845,70
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.014.230,73	1.217.158,10

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.693.653,02	6.859.867,36	1.986.442,71	1.820.640,38
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.195.692,91	4.194.217,25	619.055,22	619.055,22
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.038.808,82	236.399,35	235.069,85	235.069,85
32.3- ENSINO MÉDIO	36.000,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	85.658,33	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	4.337.492,96	2.429.250,76	1.132.317,64	966.515,31
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	95.426.945,13	47.687.573,53	35.869.339,65	34.548.411,88
33.1- Despesas Correntes	87.299.680,05	42.571.079,81	34.680.020,54	33.393.232,76
33.1.1- Pessoal Ativo	56.137.644,16	26.551.843,80	26.551.843,80	25.781.945,48
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	70.648,38	70.648,38	70.648,38
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.918.510,69	1.611.985,51	594.776,39	563.625,01
33.1.4- Outras Despesas Correntes	29.243.525,20	14.336.602,12	7.462.751,97	6.977.013,89
33.2- Despesas de Capital	8.127.265,08	5.116.493,72	1.189.319,11	1.155.179,12
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.127.265,08	5.116.493,72	1.189.319,11	1.155.179,12

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.684.519,74	1.399.273,69
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	20.328.470,33	1.757.444,58
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.519.647,57	1.436.934,79
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.493.342,50	1.719.783,48
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.493.342,50	1.719.783,48

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2026, às 09:20:46.

1 SE RESULTADO LÝQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÝQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”. Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
NOTA:
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.

Publicado por:
Flávia Alessandra Leodoro Ferreira
Código Identificador:37D2FAD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 264/202 - LICENÇA PREMIO SERVIDORES

PORTARIA Nº 264/2026

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200264	**Sebastião Pontes de Jesus**	2021 2026	90	27072026	24102026	-x-
20769	**Tatiane Maciel**	2020 2025	15	27072026	10082026	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal

Mato Rico PR, 27 de julho de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:26A396DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR							
Relatório de Gestão Fiscal							
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho							
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)							R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**					
		Até 1º Bimestre	**Até 2º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**	**Até 4º Bimestre**	**Até 5º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	85.183.996,44	86.632.471,63	86.329.466,81	92.064.206,25	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.581.000,00	1.581.000,00	1.581.000,00	5.109.326,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	83.602.996,44	85.051.471,63	84.748.466,81	86.954.880,25	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	18.392.659,22	18.711.323,76	18.644.662,70	19.130.073,66	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	16.553.393,30	16.840.191,38	16.780.196,43	17.217.066,29	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**					
		Até 1º Bimestre	**Até 2º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**	**Até 4º Bimestre**	**Até 5º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 27/07/2026, às 14:09:46.							
NOTA:							

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:A5A67506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	4.939.553,27	6.345.946,36
Interna	4.939.553,27	6.345.946,36
Empréstimos	4.939.553,27	6.345.946,36
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**4.939.553,27**	**6.345.946,36**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	92.064.206,25	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.109.326,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	86.954.880,25	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	6.345.946,36	7,30
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.912.780,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	12.521.502,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.086.841,62	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 27/07/2026, às 14:09:49.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:6F43DF3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Poder: Executivo		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	92.060.079,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.950.753,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	86.190.381,27	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.939.039,43	50,98
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	46.542.805,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	44.215.665,60	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	41.888.525,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(10.043.129,11)	(11,55)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	104.340.903,92	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.129.165,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	6.345.946,36	7,30
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.912.120,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.086.552,73	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 27/07/2026, às 14:11:58.		
NOTA:		
DIEGO GRAHL DE SANTI	***MARCOS PAULI***	
Contador		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:C9CF189B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RG FMDCA 3º BIMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU			
Prestação de Contas			
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Entidade: Consolidado			
Ano: 2026 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Junho / 2026			
Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009			
Demonstrativo das Receitas			
Conta	**Valor Orçado**	**Valor Arrecadado**	
		No Período	**Até Período**
Aliciação Financeira			
4132101110204010000 - Rend SUAS Bloco Financiamento Proteção Social Básica	0,00	1.370,84	8.599,69
4132101110204020000 - Rend Aplic Finan - Bloco Gestao Assistencia Social	0,00	84,06	423,10
4132101110204030000 - Rend Aplic Finan - Bloco Protecao Especial (fnas)	0,00	12,56	76,64
4132101110204060000 - Rendimento Aplic Fin FNDS MDS CADASTRO ÚNICO SUAS - PROCAD	0,00	114,33	430,16
4132101110204070000 - Rend Aplic Fin PAS - Piso Único da Assistência Social PR - CEAS/PR	0,00	237,60	1.175,67
4132101110204090000 - Rend Aplic Fin Repasse FIPAR - PR Viaja Mais 60	0,00	454,19	1.807,63
4132101110204110000 - Rend Aplic Fin FEAS Acolhimento Idoso e Pessoa com Deficiência	0,00	770,37	4.756,68
4132101110204120000 - Rend Aplic Fin CEDCA Deliberação 13/2024 Incremento Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade	0,00	578,74	3.426,91

4132101110204160000 - Rendimento Aplic Fin CEDCA - Deliberação 60/2023 Primeira Infância Construção creche	0,00	1.033,29	5.882,22
4132101110204180000 - Rendimentos Aplic Fin FIA - CEDCA/PR	0,00	2.968,53	18.150,39
4132101110205120000 - Rend Aplic Fin COPACOL Convenio Oficina de Patinação	0,00	274,21	966,44
4132101110205360000 - Rend Aplic Fin CEAS/PR CRAS NPI Deliberação 07/2026	0,00	1.053,47	2.918,50
4132102012100000000 - Rend Aplic Finan - Reforma Centro do Idoso (FIPAR)	0,00	71,11	415,97
4132102014500000000 - Rendimentos Aplic Fin Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da Criança e Adole	0,00	125,63	735,02
Total:	0,00	9.148,93	49.765,02
Demais Receitas			
4171351110400000000 - Componente para Qualificacao da Gestao - Suas	51.600,00	0,00	0,00
4171650010100000000 - Trans de Recursos Fundo Assistencia Social - Bloco Protecao Basica	140.000,00	0,00	62.405,22
4171650010200000000 - Trans Recursos Assistencia Social - Bloco Gestao	0,00	4.056,00	22.190,00
4171650010300000000 - Transf Recursos Assistencia Social - Bloco Proteção Especial	7.000,00	0,00	2.746,92
4171650010400000000 - Transf Recursos Assistencia Social - FNAS Açoes do COVID no SUAS	10.100,00	0,00	0,00
4171650010700000000 - FNDS MDS CADASTRO ÚNICO SUAS - PROCAD	0,00	0,00	12.000,00
4171650010800000000 - FNAS SUAS Programa Criança Feliz	100.000,00	0,00	33.453,00
4171650010900000000 - FNAS - Estruturação Rede Serviços do Suas - RP2	0,00	0,00	120.000,00
4172951010100000000 - PAS - Piso Único da Assistência Social PR - CEAS/PR	81.700,00	0,00	37.500,00
4172951010200000000 - Repasse FIPAR - PR Viaja Mais 60	0,00	0,00	25.000,00
4172951010400000000 - FEAS Acolhimento Idoso e Pessoa com Deficiência	7.000,00	0,00	42.000,00
4174199010100000000 - COPACOL Convenio Oficina de Patinação	31.880,00	0,00	30.000,00
4242299011100000000 - CEAS/PR CRAS NPI Deliberação 07/2026	0,00	0,00	120.000,00
4242999010200000000 - CEDCA - Deliberação 60/2023 Primeira Infância Construção creche	0,00	0,00	337.230,46
Total:	429.280,00	4.056,00	844.525,60
Total Geral:	429.280,00	13.204,93	894.290,62

Demonstrativo das Despesas

Conta	Empenhado		Liquidado		Pago	
	No Período	Até Período	No Período	Até Período	No Período	Até Período
3319011010100000000 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	6.336,87	37.543,14	6.336,87	37.543,14	6.336,87	37.543,14
3319013010000000000 - FGTS	468,03	2.769,96	468,03	2.769,96	468,03	2.769,96
3319013020600000000 - Contribuições ao INSS - comissionados não ocupantes de cargo efetivo	1.017,99	5.956,50	1.017,99	5.956,50	1.017,99	5.956,50
3335043999900000000 - Demais entidades do terceiro setor	0,00	6.840,00	570,00	3.420,00	570,00	3.420,00
3339014140100000000 - Servidores efetivos	0,00	2.550,00	0,00	2.550,00	0,00	2.550,00
3339014140200000000 - Servidores comissionados	0,00	9.825,00	0,00	9.825,00	0,00	9.825,00
3339014140500000000 - Despesas de viagens realizadas em regime de ressarcimento - servidores efetivos	45,70	125,70	45,70	125,70	125,70	125,70
3339030010200000000 - Gasolina	0,00	15.047,76	1.992,01	15.324,76	4.015,56	15.022,72
3339030010400000000 - Biodiesel	0,00	2.689,91	0,00	2.689,91	315,66	2.689,91
3339030040000000000 - Gás e outros materiais engarrafados	0,00	3.320,00	488,00	3.320,00	488,00	3.320,00
3339030079900000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios	625,90	4.910,60	625,90	4.521,00	1.008,90	2.964,20
3339030140000000000 - Material educativo e esportivo	37.120,00	98.680,96	37.890,57	47.929,53	25.363,68	34.352,64
3339030160000000000 - Material de expediente	525,00	5.043,76	891,40	5.043,76	525,00	4.677,36
3339030170000000000 - Material de processamento de dados	0,00	2.110,40	0,00	2.110,40	0,00	2.110,40
3339030210000000000 - Material de limpeza e produção de higienização	2.313,55	4.245,05	1.377,05	2.871,95	860,45	2.355,35
3339030250000000000 - Material para manutenção de bens móveis	0,00	801,00	0,00	801,00	0,00	801,00
3339030390100000000 - Pneus	0,00	1.020,00	0,00	1.020,00	0,00	1.020,00
3339030399900000000 - Outros materiais para manutenção de veículos	0,00	1.180,78	0,00	1.180,78	0,00	1.180,78
3339030410000000000 - Material para utilização em gráfica	1.330,13	1.964,54	1.330,13	1.964,54	1.330,13	1.964,54
3339036209900000000 - Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	0,00	302,12	0,00	302,12	0,00	302,12
3339039120000000000 - Locação de máquinas e equipamentos	1.089,81	4.660,23	1.089,81	4.660,23	0,00	3.570,42
3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis	122,48	630,25	122,48	630,25	264,85	630,25
3339039199900000000 - Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	0,00	1.140,80	0,00	1.140,80	80,00	1.140,80
3339039220000000000 - Exposições, congressos e conferências	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3339039480000000000 - Serviços de seleção e treinamento	0,00	21.371,50	0,00	13.730,00	0,00	13.730,00
3339039530000000000 - Serviços de assistência social	7.000,00	42.000,00	7.000,00	42.000,00	7.000,00	42.000,00
3339039630100000000 - Impressos em geral de uso interno	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
3339039659900000000 - Desenvolvimento e aperfeiçoamento demais níveis do ensino	8.725,07	46.641,71	8.236,32	37.916,64	8.236,32	37.916,64
3339039690300000000 - Seguros de demais veículos públicos	0,00	1.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039830000000000 - Serviços de cópias e reprodução de documentos	462,22	1.154,50	462,22	1.154,50	0,00	692,28
3339039999900000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	8.236,00	39.912,00	12.160,00	35.676,00	8.160,00	31.676,00
3339040060000000000 - Locação de software	916,13	7.992,97	916,13	4.580,65	916,13	4.580,65
3339093030100000000 - Restituição e devolução de saldo de convênios	0,00	93,62	0,00	93,62	0,00	93,62
3449052300000000000 - Máquinas e equipamentos energéticos	0,00	2.007,00	0,00	2.007,00	0,00	2.007,00
Total Geral:	76.334,88	385.928,76	83.020,61	304.759,74	67.083,27	282.888,98

Balancete Financeiro

Receita		**Despesa**	
Receita Orçamentária	894.290,62	**Despesa Orçamentária**	1.128.239,27
Rend Aplic Finan - Bloco Gestao Assistencia Social	423,10	Do Exercício	385.928,76
Rend Aplic Finan - Bloco Protecao Especial (fnas)	76,64	Exercícios Anteriores	742.310,51
Trans Recursos Assistencia Social - Bloco Gestao	22.190,00		
Trans de Recursos Fundo Assistencia Social - Bloco Protecao Basica	62.405,22		
Transf Recursos Assistencia Social - Bloco Proteção Especial	2.746,92		
CEAS/PR CRAS NPI Deliberação 07/2026	120.000,00		
CEDCA - Deliberação 60/2023 Primeira Infância Construção creche	337.230,46		
COPACOL Convenio Oficina de Patinação	30.000,00		
FEAS Acolhimento Idoso e Pessoa com Deficiência	42.000,00		
FNAS - Estruturação Rede Serviços do Suas - RP2	120.000,00		
FNAS SUAS Programa Criança Feliz	33.453,00		
FNDS MDS CADASTRO ÚNICO SUAS - PROCAD	12.000,00		
PAS - Piso Único da Assistência Social PR - CEAS/PR	37.500,00		
Rend Aplic Fin CEAS/PR CRAS NPI Deliberação 07/2026	2.918,50		
Rend Aplic Fin CEDCA Deliberação 13/2024 Incremento Liberdade Assistida e Prestação de Servi	3.426,91		

Rend Aplic Fin COPACOL Convenio Oficina de Patinação	966,44		
Rend Aplic Fin FEAS Acolhimento Idoso e Pessoa com Deficiência	4.756,68		
Rend Aplic Fin PAS - Piso Único da Assistência Social PR - CEAS/PR	1.175,67		
Rend Aplic Fin Repasse FIPAR - PR Viaja Mais 60	1.807,63		
Rend Aplic Finan - Reforma Centro do Idoso (FIPAR)	415,97		
Rend SUAS Bloco Financiamento Proteção Social Básica	8.599,69		
Rendimento Aplic Fin CEDCA - Deliberação 60/2023 Primeira Infância Construção creche	5.882,22		
Rendimento Aplic Fin FNDS MDS CADASTRO ÚNICO SUAS - PROCAD	430,16		
Rendimentos Aplic Fin FIA - CEDCA/PR	18.150,39		
Rendimentos Aplic Fin Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda	735,02		
Repasse FIPAR - PR Viaja Mais 60	25.000,00		
Receita Extraorçamentária	1.128.239,27	**Despesa Extraorçamentária**	948.168,96
Consignações a pagar	0,00	Depósito a Receber	276.110,61
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	385.928,76	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	282.888,98
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	742.310,51	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	389.169,37
Saldo do Período Anterior	1.086.682,87	**Saldo para o Período Seguinte**	1.032.804,53
Direitos da Criança e do Adolescente	585.482,45	Direitos da Criança e do Adolescente	565.099,17
SUAS	501.200,42	SUAS	467.705,36
Total	**3.109.212,76**	**Total**	**3.109.212,76**

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:10924960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	16.296.215,36	5.252.147,46
Receita de Contribuições dos Segurados	8.931.400,00	3.660.016,90
Ativo	8.634.400,00	3.540.538,02
Inativo	275.000,00	109.658,30
Pensionista	22.000,00	9.820,58
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.327.000,00	569.095,88
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.327.000,00	569.095,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	4.126,98
Outras Receitas Correntes	2.037.815,36	1.018.907,70
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	2.037.815,36	1.018.907,70
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**14.258.400,00**	**4.233.239,76**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Benefícios	4.695.000,00	2.314.700,41	2.314.700,41	2.314.700,41
Aposentadorias	4.260.000,00	2.111.444,04	2.111.444,04	2.111.444,04
Pensões por Morte	435.000,00	203.256,37	203.256,37	203.256,37
Outras Despesas Previdenciárias	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	15.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.710.000,00**	**2.314.700,41**	**2.314.700,41**	**2.314.700,41**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**9.548.400,00**	**1.918.539,35**	**1.918.539,35**	**1.918.539,35**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.945,42
Investimentos e Aplicações	71.410.865,13
Outro Bens e Direitos	51.664.002,87

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	209.000,00	132.673,28
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**209.000,00**	**132.673,28**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	680.000,00	281.690,72	276.813,25	276.813,25
Pessoal e Encargos Sociais	185.000,00	95.145,65	95.145,65	95.145,65
Demais Despesas Correntes	495.000,00	186.545,07	181.667,60	181.667,60
Despesas de Capital (XIV)	450.000,00	279.492,30	68.443,08	68.443,08
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.130.000,00**	**561.183,02**	**345.256,33**	**345.256,33**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(921.000,00)**	**(428.509,74)**	**(212.583,05)**	**(212.583,05)**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.565.023,43
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 27/07/2026, às 14:04:46.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:80CF2642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	
Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	91.845.315,95	49.203.554,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.578.764,00	6.816.279,56
IPTU	2.281.664,00	1.727.958,68
ISS	1.691.200,00	1.014.278,18
ITBI	1.367.500,00	802.400,94
IRRF	4.634.700,00	2.129.001,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.603.700,00	1.142.640,36
Contribuições	1.564.242,35	896.513,03
Receita Patrimonial	6.274.900,68	1.398.629,64
Aplicações Financeiras (II)	1.119.200,68	946.809,67
Outras Receitas Patrimoniais	5.155.700,00	451.819,97
Transferências Correntes	72.310.958,92	39.387.011,27
Cota-Parte do FPM	24.414.101,00	11.611.065,12
Cota-Parte do ICMS	20.088.005,00	9.244.820,39
Cota-Parte do IPVA	1.376.000,00	1.231.397,79
Cota-Parte do ITR	216.000,00	14.448,73
Transferências da LC 61/1989	256.000,00	137.483,38
Transferências do FUNDEB	12.153.595,62	6.412.751,94
Outras Transferências Correntes	13.807.257,30	10.735.043,92
Demais Receitas Correntes	116.450,00	705.121,23
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	116.450,00	705.121,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	90.726.115,27	48.256.745,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	27.001.430,72	9.935.199,04
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.800.000,00	705.896,14
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	82.643.677,63	23.639.572,80
Operações de Crédito (VIII)	5.007.503,18	6.345.946,36
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.252.501,59	988.408,44
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.252.501,59	988.408,44
Transferências de Capital	76.383.672,86	16.305.218,00
Convênios	73.823.478,40	12.644.043,08
Outras Transferências de Capital	2.560.194,46	3.661.174,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	77.636.174,45	17.293.626,44
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	195.363.720,44	75.485.570,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	168.362.289,72	65.550.371,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	83.145.863,17	45.812.665,67	43.171.686,00	41.717.811,17	109.332,29	66.042,52	66.042,52
Pessoal e Encargos Sociais	46.045.875,96	23.651.558,07	23.651.558,07	23.484.750,08	82.904,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	950.000,00	296.290,03	296.290,03	296.290,03	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36.149.987,21	21.864.817,57	19.223.837,90	17.936.771,06	26.428,18	66.042,52	66.042,52
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.149.987,21	21.864.817,57	19.223.837,90	17.936.771,06	26.428,18	66.042,52	66.042,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	82.195.863,17	45.516.375,64	42.875.395,97	41.421.521,14	109.332,29	66.042,52	66.042,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.444.000,00	2.598.265,96	2.593.388,49	2.593.388,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	91.683.262,87	87.037.244,81	19.275.493,69	18.430.297,65	202.976,83	7.591.331,45	7.061.587,80
Investimentos	89.827.546,87	86.301.585,95	18.539.834,83	17.694.638,79	202.976,83	7.591.331,45	7.061.587,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.855.716,00	735.658,86	735.658,86	735.658,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	89.827.546,87	86.301.585,95	18.539.834,83	17.694.638,79	202.976,83	7.591.331,45	7.061.587,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	413.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	450.000,00	279.492,30	68.443,08	68.443,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	178.331.206,04	134.695.719,85	64.077.062,37	61.777.991,50	312.309,12	7.657.373,97	7.127.630,32
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	172.437.206,04	131.817.961,59	61.415.230,80	59.116.159,93	312.309,12	7.657.373,97	7.127.630,32
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIIb + XXXIIc)]							**6.267.639,60**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**(1.005.727,87)**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.436.716,00

JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	946.809,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	296.290,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**(355.208,23)**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.613.512,63	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.776.489,53	8.386.777,03
DEDUÇÕES (XL)	15.092.971,61	18.939.569,12
Disponibilidade de Caixa [1]	15.092.971,61	18.939.569,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.206.328,71	19.564.418,21
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	16.841,11	529.743,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	96.515,99	95.105,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(12.316.482,08)	(10.552.792,09)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**(1.763.689,99)**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	512.902,54	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**(1.250.787,45)**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**(1.901.307,09)**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.901.928,46	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.901.928,46	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 27/07/2026, às 14:05:24.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:42FA6348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.975.064,00	5.673.639,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.281.664,00	1.727.958,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.367.500,00	802.400,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.691.200,00	1.014.278,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.634.700,00	2.129.001,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	57.669.621,00	27.799.018,57
2.1- Cota-Parte FPM	30.454.101,00	14.513.831,07
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.954.101,00	14.513.831,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	24.905.520,00	11.556.025,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	171.854,21
2.4- Cota-Parte ITR	270.000,00	18.060,81
2.5- Cota-Parte IPVA	1.720.000,00	1.539.247,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**67.644.685,00**	**33.472.657,77**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	11.319.515,00	5.559.803,16
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.877.247,05**	**2.808.360,73**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.153.595,62	6.448.973,54
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.535.002,00	5.865.930,02
6.1.1- Principal	11.535.002,00	5.829.708,42
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	36.221,60
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	128.192,62	28.192,62
6.2.1- Principal	128.192,62	28.192,62
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	23.402,65
6.3.1- Principal	0,00	23.402,65
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	490.401,00	531.448,25
6.4.1- Principal	490.401,00	531.448,25
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**215.487,00**	**269.905,26**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.448.973,54**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.621.928,11	6.228.229,78	5.973.732,76	5.973.732,76
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.619.927,11	5.156.284,46	5.156.284,46	5.156.284,46
10.1.1 - Educação Infantil	4.206.276,92	2.505.107,83	2.505.107,83	2.505.107,83
10.1.2- Ensino Fundamental	4.167.050,19	2.468.727,58	2.468.727,58	2.468.727,58
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	85.000,00	32.330,60	32.330,60	32.330,60
10.1.4- Educação Especial	161.600,00	150.118,45	150.118,45	150.118,45
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.002.001,00	1.071.945,32	817.448,30	817.448,30
10.2.1- Educação Infantil	798.600,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.609.406,96	530.620,68	530.620,68	530.620,68
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	85.000,00	32.330,60	32.330,60	32.330,60
10.2.4- Educação Especial	508.994,04	508.994,04	254.497,02	254.497,02
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.232.937,11	5.978.440,09	5.978.440,09	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.715.278,50	5.460.781,48	5.460.781,48	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	37.037,93	37.037,93	37.037,93	8.845,31
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	480.620,68	480.620,68	480.620,68	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.156.284,46	5.156.284,46	5.156.284,46	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.142.267,70	5.156.284,46	5.156.284,46	87,14
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	11.701,33	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	3.510,40	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	644.897,35	470.533,45	470.533,45	0,00	7,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.132.074,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.436.725,39	4.705.745,84	4.072.070,64	3.693.892,34
20.1- Educação Infantil	1.337.620,00	1.053.302,22	958.074,22	903.680,99

20.2- Ensino Fundamental	6.099.105,39	3.652.443,62	3.113.996,42	2.790.211,35
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.086.536,74	10.938.682,95	10.050.510,73	9.672.332,43
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.410.380,16	3.595.447,98	3.500.219,98	3.445.826,75
21.1.1- Creche	3.069.426,96	1.721.577,30	1.675.980,10	1.649.935,46
21.1.2- Pré-escola	3.340.953,20	1.873.870,68	1.824.239,88	1.795.891,29
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.676.156,58	7.343.234,97	6.550.290,75	6.226.505,68

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.072.070,64
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.559.803,16
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	9.631.873,80

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.368.164,44	9.631.873,80	28,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.486,90	1.686,00	12.486,90	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.486,90	1.686,00	12.486,90	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.010.000,00	604.312,38
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.010.000,00	485.642,92
31.1.1- Salário-Educação	690.000,00	448.420,87
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	80.000,00	37.193,79
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	240.000,00	28,26
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	118.669,46
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.210.691,12	1.334.668,13	1.308.049,77	1.250.674,54
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	729.000,00	32.031,74	32.031,74	67,54
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.906.691,12	1.071.841,53	1.045.223,17	1.019.812,14
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	550.000,00	230.794,86	230.794,86	230.794,86
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.882.537,86	12.273.351,08	11.358.560,50	10.923.006,97
33.1- Despesas Correntes	24.013.711,90	12.058.795,08	11.144.004,50	10.708.450,97
33.1.1- Pessoal Ativo	14.477.791,35	6.966.602,43	6.966.602,43	6.956.853,14
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	538.994,04	508.994,04	254.497,02	254.497,02
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.996.926,51	4.583.198,61	3.922.905,05	3.497.100,81
33.2- Despesas de Capital	868.825,96	214.556,00	214.556,00	214.556,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	868.825,96	214.556,00	214.556,00	214.556,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	17.399,90	2.326,40
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.448.973,54	448.420,87

36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.978.440,09	414.416,17
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	487.933,35	36.331,10
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	487.933,35	36.331,10
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 27/07/2026, às 14:05:58.		
1 SE RESULTADO LÝQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,		
SE RESULTADO LÝQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:227453BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Junho de	2026 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 3º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	99.898.288,36
Previsão Atualizada	186.510.208,94
Receitas Realizadas	77.943.182,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.901.928,46
DESPESAS	
Dotação Inicial	88.623.073,00
Dotação Atualizada	181.136.922,04
Despesas Empenhadas	135.727.668,74
Despesas Liquidadas	65.109.011,26
Despesas Pagas	62.809.940,39
Superávit Orçamentário	12.834.170,84
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 3º Bimestre**
Despesas Empenhadas	135.727.668,74
Despesas Liquidadas	65.109.011,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 3º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	92.064.206,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.954.880,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	86.194.508,25

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 3º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	1.918.539,35
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.233.239,76
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.314.700,41
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.314.700,41
Despesas Previdenciárias Pagas	2.314.700,41
Resultado Previdenciário	1.918.539,35
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.436.716,00	(1.005.727,87)	(41,27)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	8.613.512,63	(1.763.689,99)	(20,48)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 3º Bimestre**	**Pag. Até 3º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	312.459,12	0,00	312.309,12	150,00

Poder Executivo	312.459,12	0,00	312.309,12	150,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	19.550.327,17	23.763,82	7.127.630,32	12.398.933,03
Poder Executivo	19.550.327,17	23.763,82	7.127.630,32	12.398.933,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.862.786,29	23.763,82	7.439.939,44	12.399.083,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.631.873,80	25,00	28,78
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.156.284,46	70,00	87,14
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	6.345.946,36		(1.338.443,18)	
Despesa de Capital Líquida	87.316.737,11		4.816.525,76	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Saldo a Realizar**	
Receitas de Alienação de Ativos	1.021.653,60	230.848,39	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	921.262,38	74.639,61	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.243.756,01	15,00	21,64
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 27/07/2026, às 14:10:28.			
NOTA:			
DIEGO GRAHL DE SANTI	_____		
Contador	***MARCOS PAULI***		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:838CB23D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
ARP 38/2026

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU

PAIÇANDU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2026, homologado em 16/07/2026, integrante do Processo Administrativo nº 17/2026, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ nº 40.138.949/0001-77, com endereço RUA MONTEIRO LOBATO, 297, CEP 86210000, representada por VALDENIR ROSA, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 547.080.799-15, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, visando atender às necessidades da Atenção Primária da Fundação de Saúde de Paiçandu.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 10 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. **O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 31 do Decreto Municipal n 304/2024.**

30. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

31. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

32. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

33. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

34. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

35. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

36. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

37. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

38. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

39. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

40. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

41. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

42. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

43. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

44. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

45. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

46. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

47. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

48. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

49. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

50. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

51. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

52. O remanejamento somente poderá ser feito:

53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

54. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

55. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

56. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

57. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

58. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

59. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

60. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

61. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

62. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

63. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

64. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

65. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

66. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

67. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

68. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

69. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

70. Por razão de interesse público;

71. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

72. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

73. DAS PENALIDADES

74. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

75. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

76. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

77. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

78. CONDIÇÕES GERAIS

79. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

80. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

81. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

82. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

83. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 23 de julho de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

_____

THIAGO ALVES CEFALO

_____

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 626	8,00	**Total: 400,00**
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: Arqplast	Modelo:	
Descrição: BACIA DE MATERIAL PLÁSTICO, REDONDA, CAPACIDADE DE 12 A 15 LITROS - Bacia de material plástico, redonda, capacidade de 12 a 15 litros, com borda arredondada e resistente. Material atóxico e inodoro.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 8,00**			Total Item: 400,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 420	24,96	**Total: 2.496,00**
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: Nobre	Modelo:	
Descrição: DISPENSER DE PAPEL TOALHA PARA O MODELO INTERFOLHADO COM EFICIÊNCIA GARANTIDA NA SAÍDA DO PAPEL - Dispenser de papel toalha para o modelo interfolhado com eficiência garantida na saída do papel, permitindo a extração das folhas sem desperdício. Com abastecimento fácil e prático a partir de chave, que deverá vir inclusa com o dispenser, para uso na parede. Deve possuir visor transparente que permita verificar se o papel está acabando.Dimensões aproximadas (alt. x larg. x prof.): 320 mm x 250mm x 130 mm - Cor Branca A empresa deverá fornecer insumos para fixação através de parafusos.				

Quantidade: 100	**Valor Unit.: 24,96**			Total Item: 2.496,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 490	2,87	**Total: 574,00**
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: Dalcin	Modelo:	
Descrição: ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM BASE EM PLÁSTICO - Escova para lavar roupa com base em plástico.				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 2,87**			Total Item: 574,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 912	6,44	**Total: 644,00**
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: Dalcin	Modelo:	
Descrição: ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE ESCOVA PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO - Escova sanitária com suporte escova plástica, resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42cm.				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 6,44**			Total Item: 644,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 982	3,99	**Total: 15.960,00**
Item: 28	Unidade: METROS	Marca: Manluplast	Modelo:	
Descrição: MANGUEIRA PARA JARDIM FLEXÍVEL E REFORÇADA, TAMANHO ½ (MEIA) POLEGADA, RESISTENTE A PRESSÃO E A TEMPERATURA DE ATÉ 50º - Mangueira para jardim Flexível e reforçada, tamanho ½ (meia) polegada, resistente a pressão e a temperatura de até 50º. Deve possuir 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC.				
Quantidade: 4.000	**Valor Unit.: 3,99**			Total Item: 15.960,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 248	5,27	**Total: 527,00**
Item: 30	Unidade: UNIDADE	Marca: Desafio	Modelo:	
Descrição: PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO, COM CABO LONGO DE MADEIRA - Pá de lixo em plástico, com cabo longo de madeira.				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 5,27**			Total Item: 527,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 259	7,62	**Total: 3.810,00**
Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: Apolo	Modelo:	
Descrição: RODO DE ESPUMA COM FACE ABRASIVA, ESPUMA E ABRASIVO RESISTENTE, BEM COLADO, BASE EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM - Rodo de espuma Com face abrasiva, espuma e abrasivo resistente, bem colado, base em madeira medindo aproximadamente 40cm, com cabo medindo no mínimo 1,40mt, encapado em plástico.				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 7,62**			Total Item: 3.810,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 984	7,39	**Total: 3.695,00**
Item: 37	Unidade: UNIDADE	Marca: Apolo	Modelo:	
Descrição: RODO DE ESPUMA SEM FACE ABRASIVA, ESPUMA RESISTENTE, BASE EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM - Rodo de espuma Sem face abrasiva, espuma resistente, base em madeira medindo aproximadamente 40cm, com cabo medindo no mínimo 1,40mt, encapado em plástico.				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 7,39**			Total Item: 3.695,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 469	6,49	**Total: 2.596,00**
Item: 51	Unidade: UNIDADE	Marca: Condor	Modelo:	
Descrição: VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA, ENCAPADO COM PLÁSTICO - Vassoura de nylon com cabo de madeira, encapado com plástico				
Quantidade: 400	**Valor Unit.: 6,49**			Total Item: 2.596,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 317	1,53	**Total: 2.295,00**
Item: 54	Unidade: UNIDADE	Marca: Kian	Modelo:	
Descrição: PILHA ALCALINA AAA PALITO UNIDADE - Pilha alcalina AAA palito unidade.				
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.: 1,53**			Total Item: 2.295,00
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 088	3,49	**Total: 1.745,00**
Item: 66	Unidade: CX	Marca: Bom Jesus	Modelo:	
Descrição: FILTRO DE PAPEL Nº 103 CAIXA COM 30 UND - Filtro de papel nº 103 caixa com 30 und.				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 3,49**			Total Item: 1.745,00
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 841	4,99	**Total: 249,50**
Item: 72	Unidade: UNIDADE	Marca: Arqplast	Modelo:	
Descrição: LIXEIRA PLÁSTICA PRETA SIMPLES TELADA CAPACIDADE APROXIMADA 10 LITROS NA COR PRETA - Lixeira plástica preta simples telada capacidade aproximada 10 litros na cor preta				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 4,99**			Total Item: 249,50
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				**34.991,50**

Publicado por:
Bruna Boza Pires
Código Identificador:C581DAB2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
ARP 40/2026

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU

PAIÇANDU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2026, homologado em 16/07/2026, integrante do Processo Administrativo nº 17/2026, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa JORGE GASPAR ME, CNPJ nº 19.983.882/0001-80, com endereço AVENIDA GETULIO VARGAS, 2437, CEP 87120000, representada por JORGE GASPAR, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 022.091.879-15, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, visando atender às necessidades da Atenção Primária da Fundação de Saúde de Paiçandu.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 10 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. **O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 31 do Decreto Municipal n 304/2024.**

30. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

31. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

32. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

33. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

34. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

35. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

36. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

37. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

38. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

39. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

40. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

41. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

42. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

43. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

44. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória

ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

45. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

46. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

47. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

48. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

49. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

50. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

51. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

52. O remanejamento somente poderá ser feito:

53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

54. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

55. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

56. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

57. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

58. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

59. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

60. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

61. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

62. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

63. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

64. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

65. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

66. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

67. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

68. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

69. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

70. Por razão de interesse público;

71. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

72. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior

ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

73. DAS PENALIDADES

74. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

75. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

76. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

77. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

78. CONDIÇÕES GERAIS

79. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

80. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

81. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

82. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

83. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 23 de julho de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

_____

THIAGO ALVES CEFALO

_____

JORGE GASPAR ME

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 686	29,00	**Total: 3.480,00**
Item: 62	Unidade: UNIDADE	Marca: RECHIOTTO	Modelo:	
Descrição: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MULTIUSO RETANGULAR COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS - Caixa plástica organizadora multiuso retangular com tampa capacidade aproximada de 20 litros.				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 29,00**			Total Item: 3.480,00
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 831	110,00	**Total: 13.200,00**
Item: 69	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASUTIL	Modelo:	
Descrição: LIXEIRA RETANGULAR 50 LITROS - COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA. COR: BRANCO OPACA - Lixeira retangular 50 litros - Com tampa acionada por pedal através de haste metálica. Medidas Externas: A=71,0; L=44,5; P=37,0 cm (aproximadamente).Medidas Internas: A=60,0; L=39,0; P=24,0 cm 40 (aproximadamente). Especialmente desenvolvida para uso comercial / industrial. Cor: Branca opaca				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 110,00**			Total Item: 13.200,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 784	19,00	**Total: 2.280,00**
Item: 76	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASNET	Modelo:	
Descrição: POTES PLÁSTICOS ORGANIZADOR COM TAMPA CAPACIDADE PARA 10 LITROS - Potes plásticos organizador com tampa capacidade para 10 litros				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 19,00**			Total Item: 2.280,00
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 822	11,00	**Total: 3.300,00**
Item: 83	Unidade: PACOTE	Marca: MADILON	Modelo:	
Descrição: SACOS DE PAPEL SEMIKRAFT - TAMANHO PACOTE COM 500 UNIDADES - Sacos de papel semikraft - tamanho Pacote com 500 unidades. - Tamanho p/ 500 gr. Largura: 2(Sanfona)+10+2(Sanfona) - Comprimento: 17,50 cm - Pacote com 500 und				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 11,00**			Total Item: 3.300,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 22.260,00

Publicado por:
Bruna Boza Pires
Código Identificador:61B83EC2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
ARP 46/2026

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU

PAIÇANDU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2026, homologado em 16/07/2026, integrante do Processo Administrativo nº 17/2026, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 51.740.794/0001-60, com endereço RUA SAIRA OURO, 210,

CEP 86702820, representada por IRENE LOPES SALVI, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 515.443.269-04, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, visando atender às necessidades da Atenção Primária da Fundação de Saúde de Paiçandu.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 10 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no

caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 31 do Decreto Municipal n 304/2024.

30. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

31. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

32. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

33. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

34. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

35. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

36. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

37. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

38. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

39. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

40. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

41. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

42. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

43. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

44. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória

ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

45. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

46. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

47. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

48. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

49. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

50. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

51. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

52. O remanejamento somente poderá ser feito:

53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

54. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

55. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

56. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

57. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

58. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

59. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

60. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

61. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

62. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

63. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

64. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

65. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

66. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

67. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

68. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

69. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

70. Por razão de interesse público;

71. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

72. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior

ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

73. DAS PENALIDADES

74. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

75. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

76. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

77. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

78. CONDIÇÕES GERAIS

79. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

80. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

81. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

82. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

83. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 23 de julho de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

_____

THIAGO ALVES CEFALO

_____

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 528	1,52	**Total: 1.824,00**
Item: 53	Unidade: UNIDADE	Marca: RAYOVAC 8055108620	Modelo: pilha alcalina aa - unidade.	
Descrição: PILHA ALCALINA AA UNIDADE - Pilha alcalina AA unidade.				
Quantidade:	1.200	**Valor Unit.: 1,52**	Total Item: 1.824,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.824,00				

Publicado por:
Bruna Boza Pires
Código Identificador:3C5D187B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
24°ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL_EXERCÍCIO DE 2026

24º. TERMO DE ALTERAÇÃO DO PCA – EXERCÍCIO 2026

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Finanças

Responsável: Vitor Henrique Rocha

PROCESSO Nº. 3544/2026

OBJETO

CAPACITAÇÕES/CURSOS E TREINAMENTOS.

VALOR R$20.000,00

3. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, os itens alterados passam a integrar o PCA/2026, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência.

Palmeira, 27 de julho de 2026.

Osmair Lederer

Diretor de Licitações

ANEXO 06 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF

ANEXO 06 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SMF										
MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026										
CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS										
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	N°. CONTRATO/ATA	DATA DE VENCIMENTO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA O FORNECIMENTO DO APLICATIVO GOVFÁCIL– LICENÇA DIAMANTE	CONTRATAÇÃO	X	x	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	MARÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	R$ 62.725,59	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AO CORPO DE BOMBEIROS	AQUISIÇÃO	X	X	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL PERMANENTE	A DEFINIR	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CAPACITAÇÕES CURSOS E TREIANMENTOS	CONTRATAÇÃO	X	X	INEXIGIBILIDADE	AGOSTO	AGOSTO	SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	R$20.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TOTAL ESTIMADO:								R$ 82.725,59		

***Alterado PA 1745/2026**

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:F90D8D91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 45/2025

Pregão Nº 016/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 30/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 45/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E REFIL DE TINTA PARA VARIAS IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.***.***-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 8**.***.***-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº **6, Centro, Palmital-PR, denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com endereço à RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 INFOBIT - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE, Palmital/PR inscrita no sob nº 10.902.446/0001-65, neste ato por seu representante legal, Sr. RONALDO RETECHESKI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 45/2025, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 5, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 31, 32, 35, do Contrato Administrativo n. 45/2025, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MEDIDA	QUANT	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	1	38176	CARTUCHO HP CF510K COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UN	2,00	180,00	360,00

12	1	37317	CARTUCHO TONER HP 105A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	45,00	87,00	3.915,00
13	1	37376	CARTUCHO TONER HP 18A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	82,00	164,00
15	1	33911	CARTUCHO TONER HP 35A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	3,00	81,00	243,00
16	1	37338	CARTUCHO TONER HP 36A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	3,00	81,00	243,00
17	1	3476	CARTUCHO TONER HP 435A/436A285A COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	32,00	81,00	2.592,00
19	1	37339	CARTUCHO TONER HP 83A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	12,00	81,00	972,00
20	1	37293	CARTUCHO TONER HP 85A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	37,00	84,66	3.132,42
21	1	37282	CARTUCHO TONER HP CF217A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	25,00	81,00	2.025,00
31	1	22367	CARTUCHO TONER SAMSUNG 4200 COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	2,00	106,00	212,00
32	1	33926	CARTUCHO TONER SAMSUNG MLT D104S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	5,00	85,00	425,00
35	1	37297	FOTOCONDUTOR HP 219A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	24,00	81,00	1.944,00
TOTAL							16.227,42

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 27/07/2026

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Contatante

Vieira e Retecheski LTDA

RONALDO RETECHESKI

Contratado

DIEGO PADILHA DE JESUS

Gestor

EVELYN TACIANE SUERO DA CRUZ

Fiscal

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:4F99C802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE EDITAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULTUR-PARA ANÁLISE DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS-CHAMDA 08-26

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE EDITAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULTUR, DESIGNADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.063/2025, PARA ANÁLISE DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E JURÍDICOS REFERENTES AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026 –

CREDENCIAMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DURANTE O CICLO FESTIVO 2026 (FEJUPA, ANIVERSÁRIO DE PARANAGUÁ E PARANAGUÁ MOTOS)

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá – SECULTUR, situada na Avenida Arthur de Abreu, nº 44, Centro, Paranaguá/PR, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção e Avaliação de Editais, instituída pelo Decreto Municipal nº 1.063/2025, com a finalidade de tornar público após ratificações, os resultados finais dos lotes que houve alterações, do Edital de Chamamento Público nº 008/2026, destinado ao credenciamento para autorização de uso temporário de espaços públicos durante, das festividades do Aniversário de Paranaguá e do evento Paranaguá Motos 2026.

LOTE 03 – BEBIDAS

Evento: Aniversário de Paranaguá – 378 Anos

Período: 24 a 29 de julho de 2026

HABILITADAS (13)	INABILITADAS (2)
Bruno Higor Vidal Mazzeo	Marcos Vinicius Leal Barbosa (Upa Bebidas Conveniência)
Sandro de Oliveira da Silva Filho (MEI)	Muller Congelados Ltda. (Point do Pastel)
Monteiro Harden Ltda.	
Marcos Vinicius Santana Pereira (MEI)	
Antharys Eventos Ltda.	
JJ Litoral Comércio, Distribuição e Eventos Ltda.	
ANC Bar Ltda. (Mundo Chopp)	
Billy Gancho Distribuidora de Bebidas Ltda.	
A M L Machado Comércio de Bebidas Ltda.	
Débora Cristina de Carvalho Costa (Empresária Individual)	
Josiane Francisca da Silva (MEI)	
E V M Dolenga Representações Comerciais e Eventos	

LOTE 04 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

Evento: Aniversário de Paranaguá – 378 Anos

Período: 24 a 29 de julho de 2026

HABILITADAS (7)	INABILITADAS (3)
Sandro de Oliveira da Silva Filho (MEI)	Débora Cristina de Carvalho Costa
Jucimara das Neves Martins – Deck Bar	Muller Congelados Ltda. (Point do Pastel)
Antharys Eventos Ltda.	Josiane Francisca da Silva
Braseiro Forte LTDA	
Marcio Ricardo Ribeiro Kater	
Billy Gancho Distribuidora de Bebidas Ltda.	
JJ Litoral Comércio, Distribuição e Eventos Ltda.	

LOTE 05 – BEBIDAS

Evento: Paranaguá Motos 2026

Período: 31 de julho a 02 de agosto de 2026

HABILITADAS (13)	INABILITADAS (3)
Luciana Mary do Nascimento da Silva	
Bruno Higor Vidal Mazzeo	Marcos Vinicius Leal Barbosa (Upa Bebidas Conveniência)
Sandro de Oliveira da Silva Filho (MEI)	Muller Congelados Ltda. (Point do Pastel)
Monteiro Harden Ltda.	Lindomar Lins de Carvalho
Marcos Vinicius Santana Pereira (MEI)	
Antharys Eventos Ltda.	
JJ Litoral Comércio, Distribuição e Eventos Ltda.	
Billy Gancho Distribuidora de Bebidas Ltda.	
A M L Machado Comércio de Bebidas Ltda.	
Débora Cristina de Carvalho Costa (Empresária Individual)	
Josiane Francisca da Silva (MEI)	
E V M Dolenga Representações Comerciais e Eventos	
ANC Bar Ltda. (Mundo Chopp)	

LOTE 06 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

Evento: Paranaguá Motos 2026

Período: 31 de julho a 02 de agosto de 2026

HABILITADAS (8)	INABILITADAS (4)
Sandro de Oliveira da Silva Filho (MEI)	Débora Cristina de Carvalho Costa
Jucimara das Neves Martins – Deck Bar	Muller Congelados Ltda. (Point do Pastel)
Antharys Eventos Ltda.	Josiane Francisca da Silva
JJ Litoral Comércio, Distribuição e Eventos Ltda.	Lindomar Lins de Carvalho
El Cordeiro – Carnes Nobres e Especiais Ltda.	
Braseiro Forte LTDA	
Billy Gancho Distribuidora de Bebidas Ltda.	
Marcio Ricardo Ribeiro Kater	

LOTE 07 – ARTIGOS E ACESSÓRIOS MOTOCICLÍSTICOS

Evento: Paranaguá Motos 2026

Período: 31 de julho a 02 de agosto de 2026

HABILITADAS (4)	INABILITADAS (1)
Motoland Acessórios Esportivos Ltda.	Jefferson Giaretta Centurion
Flor de Maria Gallegos Silva (MEI)	
Cabral Náutica Ltda.	
Adriane Marcelle Matuszak (Original Skull Acessórios)	

VI – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Após ampla discussão, os membros da Comissão deliberaram, por unanimidade:

a) aprovar a análise documental realizada nos processos administrativos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 008/2026;

b) declarar preliminarmente habilitados os interessados que atenderam às exigências editalícias;

c) determinar a publicação da presente ata e da relação preliminar de habilitados;

d) encaminhar os autos à autoridade competente para homologação do resultado final.

VII – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos membros da Comissão e declarou encerrada a reunião às doze horas.

Para constar, eu, **João Guilherme Romão dos Santos**, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada por unanimidade, segue assinada pelos membros presentes.

Paranaguá/PR, 22 de julho de 2026.

MARCOS XAVIER RIBEIRO -

11.530-1 - Presidente

JOÃO GUILHERME ROMÃO DOS SANTOS –

94.193-1 - Secretário

LILIAN MISSAE UYETAQUI MARINS –

8. 038-1 - Membro

ARLETE LOPES ALVES FRANÇA -

5-310 - Mmbro

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:46E95B69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIMESTRE 2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.264.366,24	85.264.366,24	12.962.602,78	15,20	31.074.286,45	36,44	54.190.079,79
RECEITAS CORRENTES	85.164.366,24	85.164.366,24	12.962.602,78	15,22	31.074.286,45	36,49	54.090.079,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	551.672,77	551.672,77	343.799,09	62,32	1.039.781,32	188,48	(488.108,55)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	551.672,77	551.672,77	343.799,09	62,32	1.039.781,32	188,48	(488.108,55)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.292,52	150.292,52	21.151,36	14,07	51.992,76	34,59	98.299,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	150.292,52	150.292,52	21.151,36	14,07	51.992,76	34,59	98.299,76
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.462.400,95	84.462.400,95	12.597.652,33	14,92	29.982.512,37	35,50	54.479.888,58
Transferências da União e de suas Entidades	7.890.189,63	7.890.189,63	1.361.017,11	17,25	4.180.125,63	52,98	3.710.064,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.952.304,32	2.952.304,32	908.819,10	30,78	1.249.865,30	42,34	1.702.439,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	73.619.907,00	73.619.907,00	10.327.816,12	14,03	24.552.521,44	33,35	49.067.385,56
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	85.264.366,24	85.264.366,24	12.962.602,78	15,20	31.074.286,45	36,44	54.190.079,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	85.264.366,24	85.264.366,24	12.962.602,78	15,20	31.074.286,45	36,44	54.190.079,79
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**85.264.366,24**	**85.264.366,24**	**12.962.602,78**	**15,20**	**31.074.286,45**	**36,44**	**54.190.079,79**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.476.480,74	-	-	1.476.480,74	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.476.480,74	-	-	1.476.480,74	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.164.366,24	86.640.846,98	16.420.487,23	43.869.455,44	42.771.391,54	12.355.131,97	28.573.306,88	58.067.540,10	27.906.365,18
DESPESAS CORRENTES	84.914.366,24	86.104.366,24	16.409.830,87	43.824.221,35	42.280.144,89	12.344.897,61	28.531.496,31	57.572.869,93	27.864.554,61
Pessoal e Encargos Sociais	9.201.992,71	9.201.992,71	1.481.050,58	4.488.270,92	4.713.721,79	1.481.050,58	4.488.270,92	4.713.721,79	3.933.831,16
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	75.712.373,53	76.902.373,53	14.928.780,29	39.335.950,43	37.566.423,10	10.863.847,03	24.043.225,39	52.859.148,14	23.930.723,45
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	536.480,74	10.656,36	45.234,09	491.246,65	10.234,36	41.810,57	494.670,17	41.810,57
Investimentos	250.000,00	536.480,74	10.656,36	45.234,09	491.246,65	10.234,36	41.810,57	494.670,17	41.810,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	85.164.366,24	86.640.846,98	16.420.487,23	43.869.455,44	42.771.391,54	12.355.131,97	28.573.306,88	58.067.540,10	27.906.365,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	85.164.366,24	86.640.846,98	16.420.487,23	43.869.455,44	42.771.391,54	12.355.131,97	28.573.306,88	58.067.540,10	27.906.365,18
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.500.979,57	-	3.167.921,27
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**85.164.366,24**	**86.640.846,98**	**16.420.487,23**	**43.869.455,44**	-	**12.355.131,97**	**31.074.286,45**	-	**31.074.286,45**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR. Emissão: 26/07/2026, às 08:04:58.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (f)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
KATIA SIMONE SOARES		***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO***					***ULISSES DE SOUZA***		
Contador		Controladoria Interna					Presidente		
		Controle Interno					CPF: 772.930.969-68		

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:6B12508C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 10/09/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AHX7703	277490T000007909	21/07/2026	55090
AOT9J81	277490T000007912	21/07/2026	76331
ATA5I09	277490T000007375	21/07/2026	55417
ATC2B66	277490T000000834	21/07/2026	60681
ATD2752	277490T000007916	21/07/2026	61300
AUW3I61	277490T000007914	21/07/2026	76331
AVH1389	277490T000007919	20/07/2026	76331
AXF3350	277490T000007381	21/07/2026	55411
AXT1D36	277490T000007378	21/07/2026	54526
AYR2C92	277490T000007298	21/07/2026	76331
AZK2380	277490T000007377	21/07/2026	76251
BBI5D29	277490T000007901	21/07/2026	76331
BBK1259	277490T000007297	21/07/2026	76331
BDR3B42	277490T000007380	21/07/2026	54522
ELF5D68	277490T000007910	21/07/2026	76331
EYY8F91	277490T000007918	21/07/2026	76332
FGC2H52	277490T000007379	21/07/2026	55414
FHG2D97	277490T000007112	21/07/2026	76251
HHK9B13	277490T000007915	21/07/2026	76331
HPT9F74	277490T000007296	21/07/2026	51930
KVU1B65	277490T000007374	21/07/2026	53980
PZL2J92	277490T000000835	21/07/2026	57380
RHY3D77	277490T000007111	21/07/2026	73662
SFF4B08	277490T000007904	21/07/2026	76331
SFI7H18	277490T000007908	21/07/2026	76331
SFL3H78	277490T000007903	21/07/2026	76331
SFO5G30	277490T000007905	21/07/2026	76331
TCJ8E62	277490T000007299	21/07/2026	76331
UBV7H27	277490T000007295	21/07/2026	76331

Publicado por:
Barbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:F9F6E040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 93/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 93/2024

(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação WANESSA DURANTE** residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente contrato é contrato a locação do imóvel localizado no endereço Rua Pernambuco, nº 589 - Lote 13/14 A na Quadra 084, Quadro urbano no Centro da cidade de Paranavaí - Paraná, com área 595,00 metros quadrados objeto da matrícula n° 12.776 do 2° Registro de Imóveis Comarca de Paranavaí - PR, de propriedade de ROTONDO PARTICIPAÇÕES LTDA para abrigar as instalações do Deposito de Merenda Escola da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,724907 %**referente à variação do IPCA no período de junho/2025 a junho/2026, com fundamento na Cláusula Oitava do Contrato n° 93/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Fornecedor: ROTONDO PARTICIPAÇÕES LTDA					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
1	Imóvel localizado no endereço Rua Pernambuco, nº 589 - Lote 13/14 A na Quadra 084, Quadro urbano no Centro da cidade de Paranavaí - Paraná, com área 595,00 metros quadrados	Unid.	12	R$ 6.452,31	R$ 77.427,72
Total Fornecedor: R$ 77.427,72 (setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO N° 93/2024), datado de 18 de junho de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: ROTONDO PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 48.192.104/0001-71

Endereço:Rua Pernambuco, nº 1275, Sala 01, Centro, CEP 87705-000, Paranava/PR

Representante: ANTONIO EDMAR ROTONDO

CPF: 104.599.879-68

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:DA195C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	
Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio - Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	694.377.970,00
Previsão Atualizada	738.875.700,91
Receitas Realizadas	420.383.113,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	49.025.182,10

DESPESAS	
Dotação Inicial	694.377.970,00
Créditos Adicionais	93.522.913,01
Dotação Atualizada	787.900.883,01
Despesas Empenhadas	372.036.973,37
Despesas Liquidadas	286.297.598,99
Despesas Pagas	282.368.767,40
Superávit Orçamentário	134.085.514,90
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	372.036.973,37
Despesas Liquidadas	286.297.598,99
Receita Corrente Líquida	593.668.081,38
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	583.972.081,38
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites das Despesas com Pessoal	576.280.139,38
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	19.223.994,17
Despesas Previdenciárias Empenhadas	22.064.464,05
Despesas Previdenciárias Liquidadas	22.014.223,52
Resultado Previdenciário	(2.840.469,88)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Bimestre(b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario - Sem RPPS Acima da Linha	(45.137.000,00)	97.436.978,11		(215,87)
Resultado Nominal - Sem RPPS Abaixo da Linha	6.577.417,00	98.084.137,26		1.491,56
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Bimestre	Pag. Até Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	82.168,96	0,00	82.168,96	0,00
Poder Executivo	82.168,96	0,00	82.168,96	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	38.010.864,23	5.259.282,69	20.437.860,21	12.313.721,33
Poder Executivo	38.010.864,23	5.259.282,69	20.437.860,21	12.313.721,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.093.033,19	5.259.282,69	20.520.029,17	12.313.721,33
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		%Aplicado Até Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	43.977.825,86	25,00		25,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	36.463.283,34	70,00		84,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00		0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	13.000.000,00		64.569.000,00	
Despesa de Capital Líquida	63.671.168,10		111.505.642,27	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	74.391.611,93	86.944.818,56	93.223.126,65	33.034.779,62
Despesas Previdenciárias	53.087.313,83	69.687.372,96	85.179.828,77	79.904.917,68
Resultado Previdenciário	21.304.298,10	17.257.445,60	8.043.297,88	(46.870.138,06)
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	301.707,34		2.898.292,66	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	112.258,56		3.206.741,44	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar Exer.		%Aplicado Até Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	48.511.244,73	15,00		28,06
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 19/03/2025, às 16:18:11.				
NOTA:				

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:99CF7278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 03 RREO 3º BIMESTRE/2026

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2025 a Junho/2026
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2026
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	57.812.013,33	50.143.237,74	57.072.612,67	61.738.107,40	55.089.972,18	70.505.340,80	759.310.753,76	995.410.511,43
	71.537.902,75	54.441.237,19	86.262.618,21	58.818.068,77	64.410.369,47	71.479.273,25		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.693.463,69	10.935.806,15	10.655.760,36	11.530.300,54	10.457.000,75	11.390.719,58	160.791.118,65	205.953.877,03
	13.218.199,61	12.723.013,74	27.376.070,67	13.691.697,28	14.493.246,01	12.625.840,27		
IPTU	1.427.452,21	1.260.212,54	1.323.793,14	1.262.817,69	962.011,46	570.874,73	26.541.104,44	38.384.973,95
	924.257,57	2.053.286,04	11.946.626,76	1.837.806,06	1.555.010,41	1.416.955,83		
ISS	5.111.445,64	5.063.781,96	4.726.606,34	5.060.176,24	5.144.038,18	5.176.054,62	61.758.868,73	75.994.516,05
	5.119.261,12	4.537.994,37	5.548.905,83	5.535.485,53	5.505.738,34	5.229.380,56		
ITBI	1.088.341,72	1.285.895,33	1.197.612,97	1.762.845,67	940.727,85	1.618.406,00	17.018.272,82	25.966.785,16
	1.738.344,75	2.094.336,72	1.854.141,82	1.843.354,00	925.207,89	669.058,10		
IRRF	2.791.627,22	2.621.114,60	2.689.103,75	2.730.872,90	2.865.696,30	3.335.003,76	35.337.895,59	46.150.640,63
	4.600.260,21	2.527.125,05	2.811.181,73	2.744.186,55	2.849.725,02	2.771.998,50		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.274.596,90	704.801,72	718.644,16	713.588,04	544.526,96	690.380,47	20.134.977,07	19.456.961,24
	836.075,96	1.510.271,56	5.215.214,53	1.730.865,14	3.657.564,35	2.538.447,28		
Contribuições	2.293.190,05	2.854.623,02	2.900.083,16	2.815.765,71	3.961.007,77	4.662.552,95	37.261.544,96	23.157.357,87
	2.926.004,30	2.937.112,50	3.003.467,37	3.013.248,16	2.948.005,26	2.946.484,71		
Receita Patrimonial	3.378.269,22	3.670.854,05	3.702.798,91	3.965.331,96	3.485.069,35	4.157.474,06	45.629.976,41	4.797.798,54
	3.989.170,91	3.357.286,27	3.996.504,41	3.953.273,39	3.929.358,89	4.044.584,99		
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.258.851,78	3.570.500,35	3.608.615,95	3.869.412,05	3.394.228,12	3.939.654,15	44.408.085,56	3.307.554,97
	3.915.886,32	3.297.302,63	3.918.816,95	3.854.007,43	3.844.306,26	3.936.503,57		
Outras Receitas Patrimoniais	119.417,44	100.353,70	94.182,96	95.919,91	90.841,23	217.819,91	1.221.890,85	1.490.243,57
	73.284,59	59.983,64	77.687,46	99.265,96	85.052,63	108.081,42		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	66.758,54	96.153,51	96.942,87	108.773,33	123.484,54	84.099,34	1.198.207,26	1.695.950,00
	95.219,53	99.806,79	87.293,33	97.687,43	186.198,13	55.789,92		
Transferências Correntes	38.896.936,47	30.298.450,83	38.625.014,70	42.405.962,80	37.513.436,28	48.884.313,09	502.374.697,12	746.627.293,77
	50.176.460,96	34.318.015,49	51.090.153,55	37.076.729,15	42.154.163,77	50.935.060,03		
Cota-Parte do FPM	9.722.442,17	7.491.680,01	9.507.236,27	6.376.169,41	8.667.380,40	13.957.712,10	110.149.486,91	129.716.433,84
	8.859.676,77	11.139.267,84	6.745.500,90	7.942.172,01	9.612.549,69	10.127.699,34		
Cota-Parte do ICMS	8.065.039,30	6.475.822,65	7.962.938,26	7.214.460,92	6.722.540,20	8.526.069,30	90.202.920,24	117.443.200,00
	7.727.002,49	6.186.514,80	8.589.418,99	7.942.889,51	6.447.413,29	8.342.810,53		
Cota-Parte do IPVA	1.049.417,05	896.561,51	849.149,93	827.657,97	598.248,75	889.302,21	27.109.312,55	55.126.400,00
	11.166.122,17	2.682.483,77	2.771.948,19	2.411.561,33	2.056.759,24	910.100,43		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2026
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026		
Cota-Parte do ITR	1.301,57	7.793,52	49.467,64	156.059,39	14.657,47	4.950,23	258.280,33	416.189,34
	3.989,11	6.528,47	4.579,67	3.453,42	1.090,06	4.409,78		
Transferências da LC 61/1989	95.632,69	105.637,17	112.026,02	107.433,69	106.183,35	128.620,20	1.328.069,35	1.803.487,14
	102.416,82	107.475,79	106.390,67	93.590,20	112.467,76	150.194,99		
Transferências do FUNDEB	5.804.783,04	5.405.305,28	5.299.418,96	6.726.988,78	6.010.096,04	7.200.006,56	75.077.805,66	59.103.458,39
	7.990.291,52	5.973.875,00	5.820.734,50	6.679.214,78	6.119.364,47	6.047.726,73		
Outras Transferências Correntes	14.158.320,65	9.915.650,69	14.844.777,62	20.997.192,64	15.394.330,07	18.177.652,49	198.248.822,08	383.018.125,06
	14.326.962,08	8.221.869,82	27.051.580,63	12.003.847,90	17.804.519,26	25.352.118,23		
Outras Receitas Correntes	1.483.395,36	2.287.350,18	1.092.012,67	911.973,06	-450.026,51	1.326.181,78	12.055.209,36	13.178.234,22
	1.132.847,44	1.006.002,40	709.128,88	985.433,36	699.397,41	871.513,33		
DEDUÇÕES (II)	6.946.863,40	7.482.798,20	7.541.283,01	7.576.567,08	7.522.065,07	10.365.090,84	100.296.417,50	77.022.856,42
	10.359.278,44	8.436.574,62	8.359.630,31	8.479.537,31	8.462.059,82	8.764.669,40		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	1.749.396,14	1.777.911,82	1.812.493,48	1.753.769,95	1.784.625,69	3.641.412,42	23.741.329,67	15.453.357,87
	1.797.677,21	1.857.343,65	1.825.946,99	1.903.074,64	1.943.463,44	1.894.214,24		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	92.452,27	92.452,27	115.712,43	93.404,01	394,24	188.203,94	1.060.180,17	113.350,00
	-	93.563,00	95.929,03	95.929,03	95.933,65	96.206,30		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.127.074,04	2.616.935,17	2.608.605,52	2.793.036,86	2.515.243,13	2.669.073,95	32.020.742,05	2.769.973,25
	2.989.759,82	2.461.213,87	2.794.186,67	2.801.800,37	2.776.606,77	2.867.205,88		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.977.940,95	2.995.498,94	3.004.471,58	2.936.356,26	3.221.802,01	3.866.400,53	43.474.165,61	58.686.175,30
	5.571.841,41	4.024.454,10	3.643.567,62	3.678.733,27	3.646.055,96	3.907.042,98		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Exclusões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre Regime Prev	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**50.865.149,93**	**42.660.439,54**	**49.531.329,66**	**54.161.540,32**	**47.567.907,11**	**60.140.249,96**	**659.014.336,26**	**918.387.655,01**
	61.178.624,31	**46.004.662,57**	**77.902.987,90**	**50.338.531,46**	**55.948.309,65**	**62.714.603,85**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	**-**	**-**	**1.845.000,00**	**-**	**-**	**247.500,00**	**3.242.500,00**	**247.500,00**
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.150.000,00**	**-**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**50.865.149,93**	**42.660.439,54**	**47.686.329,66**	**54.161.540,32**	**47.567.907,11**	**59.892.749,96**	**655.771.836,26**	**918.140.155,01**
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**61.178.624,31**	**46.004.662,57**	**77.902.987,90**	**50.338.531,46**	**54.798.309,65**	**62.714.603,85**		

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	**394.680,00**	**394.680,00**	**394.680,00**	**394.680,00**	**394.680,00**	**789.360,00**	**5.291.520,00**	**5.400.000,00**
	421.460,00	**421.460,00**	**421.460,00**	**421.460,00**	**421.460,00**	**421.460,00**		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**50.470.469,93**	**42.265.759,54**	**47.291.649,66**	**53.766.860,32**	**47.173.227,11**	**59.103.389,96**	**650.480.316,26**	**912.740.155,01**
	60.757.164,31	**45.583.202,57**	**77.481.527,90**	**49.917.071,46**	**54.376.849,65**	**62.293.143,85**		

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Jul/2026, 17h e 24m.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:743BE780

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 04 RREO 3º BIMESTRE/2026

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**48.090.823,25**	**45.355.972,38**
Receita de Contribuições dos Segurados	**15.453.357,87**	**11.211.135,43**
Ativo	13.313.357,87	9.910.314,86
Inativo	2.140.000,00	1.256.549,57
Pensionista	-	44.271,00
Receita de Contribuições Patronais	**20.307.011,04**	**14.917.985,60**
Ativo	20.307.011,04	14.917.985,60
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**2.769.973,25**	**16.690.773,38**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	2.769.973,25	16.690.773,38
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**9.560.481,09**	**2.536.077,97**
Compensação Financeira entre os regimes	113.350,00	477.561,01
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	9.447.131,09	2.058.516,96
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**38.643.692,16**	**43.297.455,42**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	36.769.765,86	14.601.924,77	14.601.924,77	14.601.924,77	-
Aposentadorias	34.144.765,86	13.825.392,77	13.825.392,77	13.825.392,77	-
Pensões por Morte	2.625.000,00	776.532,00	776.532,00	776.532,00	-
Outras Despesas Previdenciárias	3.800.631,56	270.230,85	270.230,85	270.230,85	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	3.800.631,56	270.230,85	270.230,85	270.230,85	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**40.570.397,42**	**14.872.155,62**	**14.872.155,62**	**14.872.155,62**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**(1.926.705,26)**	**28.425.299,80**	**28.425.299,80**	**28.425.299,80**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	30.268.697,30
Outros Bens e Direitos	108.202.462,37

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	251.824.638,65
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.576.387,71	408.300,79	347.330,49	337.836,02	-
Pessoal e Encargos Sociais	584.500,00	198.396,93	198.396,93	198.396,93	-
Demais Despesas Correntes	991.887,71	209.903,86	148.933,56	139.439,09	-
Despesas de Capital (XIV)	57.612,29	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.634.000,00**	**408.300,79**	**347.330,49**	**337.836,02**	**-**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**(1.634.000,00)**	**(408.300,79)**	**(347.330,49)**	**(337.836,02)**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	(9,44)	
Investimentos e Aplicações	17.173,42	
Outros Bens e Direitos	-	
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:B1DE67DA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 06 RREO 3º BIMESTRE/2026

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2026 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	918.387.655,01	354.087.719,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	205.953.877,03	94.128.067,58
IPTU	38.384.973,95	19.733.942,67
ISS	75.994.516,05	31.476.765,75
ITBI	25.966.785,16	9.124.443,28
IRRF	46.150.640,63	18.304.477,06
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	19.456.961,24	15.488.438,82
Contribuições	7.704.000,00	6.552.602,13
Receita Patrimonial	2.027.825,29	6.579.405,48
Aplicações Financeiras (II)	537.581,72	6.076.049,78
Outras Receitas Patrimoniais	1.490.243,57	503.355,70
Transferências Correntes	687.941.118,47	241.278.887,61
Cota-Parte do FPM	105.988.113,84	43.541.493,45
Cota-Parte do ICMS	93.954.560,00	36.188.839,80
Cota-Parte do IPVA	44.101.120,00	17.599.179,98
Cota-Parte do ITR	332.951,47	19.240,49
Transferências da LC 61/1989	1.442.789,71	538.028,97
Transferências do FUNDEB	59.103.458,39	38.631.207,00
Outras Transferências Correntes	383.018.125,06	104.760.897,92
Demais Receitas Correntes	14.760.834,22	5.548.756,94
Outras Receitas Financeiras (III)	513.600,00	-

Receitas Correntes Restantes	14.247.234,22	5.548.756,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	917.336.473,29	348.011.669,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	45.320.850,00	28.665.199,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.769.973,25	16.690.773,38
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.911.262,56	5.670.000,00
Operações de Crédito (VIII)	9.000.000,00	5.450.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	691.262,56	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	691.262,56	-
Transferências de Capital	220.000,00	220.000,00
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	220.000,00	220.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	911.262,56	220.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	963.568.585,85	376.896.868,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	918.247.735,85	348.231.669,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2026					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	655.568.025,35	289.379.153,89	255.590.074,55	244.823.012,63	29.016.398,45	16.958.081,54	16.516.360,83
Pessoal e Encargos Sociais	277.681.977,23	156.867.014,78	155.894.389,69	151.741.789,41	13.815.380,36	77.874,41	77.874,41
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	12.150.000,00	5.180.783,49	5.180.783,49	5.180.783,49	-	-	-
Outras Despesas Correntes	365.736.048,12	127.331.355,62	94.514.901,37	87.900.439,73	15.201.018,09	16.880.207,13	16.438.486,42
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	365.736.048,12	127.331.355,62	94.514.901,37	87.900.439,73	15.201.018,09	16.880.207,13	16.438.486,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	643.418.025,35	284.198.370,40	250.409.291,06	239.642.229,14	29.016.398,45	16.958.081,54	16.516.360,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	42.146.785,13	15.280.456,41	15.219.486,11	15.209.991,64	600,00	101.200,00	101.200,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	408.387.974,32	137.320.873,17	16.265.287,43	16.253.542,14	469.996,86	26.437.562,34	26.302.961,84
Investimentos	393.006.974,32	129.494.446,06	8.438.860,32	8.427.115,03	469.996,86	26.437.562,34	26.302.961,84
Inversões Financeiras	31.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	31.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	15.350.000,00	7.826.427,11	7.826.427,11	7.826.427,11	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	393.037.974,32	129.494.446,06	8.438.860,32	8.427.115,03	469.996,86	26.437.562,34	26.302.961,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.910.001,07	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	57.612,29	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.081.570.398,16	428.973.272,87	274.067.637,49	263.279.335,81	29.486.995,31	43.496.843,88	42.920.522,67
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.039.366.000,74	413.692.816,46	258.848.151,38	248.069.344,17	29.486.395,31	43.395.643,88	42.819.322,67
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							41.210.015,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							27.856.607,81

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	594.786.107,46
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	6.076.049,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	5.181.433,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	28.751.224,18

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	152.256.584,97	142.810.777,44
DEDUÇÕES (XL)	62.313.220,60	110.309.507,17
Disponibilidade de Caixa	62.313.220,60	110.309.507,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	101.487.942,43	116.224.117,62
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	31.322.937,59	1.824.036,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.851.784,24	4.090.574,13
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	89.943.364,37	32.501.270,27
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**57.442.094,10**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	1.777.486,71
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2026**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-29.498.901,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**27.943.192,83**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**27.048.576,46**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.737.520,75
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	36.737.520,75
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:5FA13DE5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 08 RREO 3º BIMESTRE/2026

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	186.496.915,79	78.639.628,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	38.384.973,95	19.733.942,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.966.785,16	9.124.443,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	75.994.516,05	31.476.765,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	46.150.640,63	18.304.477,06
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	304.505.710,32	122.358.478,03
2.1- Cota-Parte FPM	129.716.433,84	54.426.866,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	118.641.600,00	54.426.866,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	11.074.833,84	-
2.2- Cota-Parte ICMS	117.443.200,00	45.236.049,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.803.487,14	672.536,23
2.4- Cota-Parte ITR	416.189,34	24.050,51
2.5- Cota-Parte IPVA	55.126.400,00	21.998.975,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**491.002.626,11**	**200.998.106,79**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**58.686.175,30**	**24.471.695,34**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**64.064.481,23**	**25.777.831,09**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	59.103.458,39	38.901.842,87
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	58.903.458,39	38.720.118,31
6.1.1- Principal	58.903.458,39	38.449.482,44
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	270.635,87
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	181.724,56
6.2.1- Principal	-	181.724,56
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	-
6.4.1- Principal	200.000,00	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**217.283,09**	**13.977.787,10**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**38.901.842,87**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	43.414.853,03	39.912.755,07	39.912.755,07	38.851.294,29	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	41.417.837,06	39.912.755,07	39.912.755,07	38.851.294,29	-
10.1.1 - Educação Infantil	15.195.307,70	15.138.737,40	15.138.737,40	14.737.751,76	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	26.193.629,36	24.773.811,55	24.773.811,55	24.113.336,41	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	28.900,00	206,12	206,12	206,12	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.997.015,97	-	-	-	-
10.2.1 - Educação Infantil	78.553,02	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.768.462,95	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	150.000,00	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS Até o Bimestre (f)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	40.258.057,03	39.109.471,79	38.048.011,01	-	-	207.628,92
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.257.902,04	39.109.316,80	38.047.856,02	-	-	389.198,49
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	154,99	154,99	154,99	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.726.610,05	38.726.610,05	37.665.149,27	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	27.231.290,01 -	38.726.610,05	38.726.610,05	99,55
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.890.184,29	(1.148.585,24)	(1.148.585,24)	-	(2,95)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	1.186.145,02	-	(1.186.145,02)	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	57.760.168,12	19.765.898,06	16.645.751,42	16.458.696,84	-
20.1- Educação Infantil	23.089.265,39	4.242.854,69	3.577.016,86	3.577.016,86	-
20.2- Ensino Fundamental	31.566.292,73	13.312.601,88	10.869.384,93	10.717.102,78	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	87.000,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	50.000,00	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	2.967.610,00	2.210.441,49	2.199.349,63	2.164.577,20	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)					Em Reais
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	102.706.468,13	61.210.100,11	56.941.368,23	55.692.852,87	-
21.1- Educação Infantil	38.850.426,11	19.754.239,00	19.088.401,17	18.679.539,21	-
21.1.1- Creche	11.059.065,39	2.458.421,81	2.415.675,41	2.415.675,41	-
21.1.2- Pré-escola	27.791.360,72	17.295.817,19	16.672.725,76	16.263.863,80	-
21.2- Ensino Fundamental	63.856.042,02	41.455.861,11	37.852.967,06	37.013.313,66	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					16.645.751,42
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					24.471.695,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)					529.513,46
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					**40.587.933,30**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOR EXIGIDO (z)**		**VALOR APLICADO (aa)**		**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	50.249.526,43		40.587.933,30		20,19
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO	**SALDO INICIAL**	**RP LIQUIDADOS**	**RP PAGOS**	**RP CANCELADOS**	**SALDO FINAL**
LIMITE[8]	**(ac)**	**(ad)**	**(ae)**	**(af)**	**(ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.758.075,49	7.922.334,01	9.034.702,39	529.513,46	2.193.859,64
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.725.669,97	7.922.334,01	9.002.296,87	529.513,46	2.193.859,64
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	32.405,52	-	32.405,52	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.075.705,87		5.250.827,99		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.775.705,87		4.582.503,83		
31.1.1- Salário-Educação	4.648.203,17		3.201.170,41		
31.1.2- PDDE	-		-		
31.1.3- PNAE	1.819.003,21		1.112.583,29		
31.1.4- PNATE	300.000,00		41.463,91		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	8.499,49		227.286,22		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.300.000,00		668.324,16		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-		-		

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)					Em Reais
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-		-		
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-		-		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-		-		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	18.795.999,13	4.677.601,47	2.743.132,34	2.743.132,34	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.018.870,82	1.845.000,64	1.241.716,75	1.241.716,75	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.068.128,31	2.813.440,49	1.482.255,25	1.482.255,25	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	271.000,00	3.477,44	3.477,44	3.477,44	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	243.000,00	1.082,80	1.082,80	1.082,80	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	195.000,00	14.600,10	14.600,10	14.600,10	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	121.502.467,26	65.887.701,58	59.684.500,57	58.435.985,21	-

33.1- Despesas Correntes	106.985.794,05	63.578.676,09	59.034.095,28	57.785.579,92	-
33.1.1- Pessoal Ativo	62.953.137,06	49.704.614,35	49.704.614,35	48.562.317,71	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.728.446,98	1.531.446,98	382.861,74	382.861,74	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	42.304.210,01	12.342.614,76	8.946.619,19	8.840.400,47	-
33.2- Despesas de Capital	14.516.673,21	2.309.025,49	650.405,29	650.405,29	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	14.516.673,21	2.309.025,49	650.405,29	650.405,29	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.188.912,86	928,38
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	38.901.842,87	-
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	39.266.561,55	-
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	824.194,18	928,38
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	824.194,18	928,38

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:5FBC9958

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 09 RREO 3º BIMESTRE/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	9.000.000,00	5.450.000,00	3.550.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	408.445.586,61	16.265.287,43	392.180.299,18
Investimentos	393.064.586,61	8.438.860,32	384.625.726,29
Inversões Financeiras	31.000,00	-	31.000,00
Amortização da Dívida	15.350.000,00	7.826.427,11	7.523.572,89
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	408.445.586,61	16.265.287,43	392.180.299,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	399.445.586,61	10.815.287,43	388.630.299,18
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:20620F3A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 RREO 3º BIMESTRE/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	691.262,56	-	691.262,56
Receita de Alienação de Bens Móveis	691.262,56	-	691.262,56
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE A	200.000,00	-	-	-	-	-	200.000,00
Despesas de Capital	200.000,00	-	-	-	-	-	200.000,00
Investimentos	200.000,00	-	-	-	-	-	200.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j)= (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-					-

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:0B05C07D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 RREO 3º BIMESTRE/2026

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	705.000.000,00
Previsão Atualizada	976.389.740,82
Receitas Realizadas	405.113.692,12
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	36.737.520,75
DESPESAS	
Dotação Inicial	704.878.449,37
Dotação Atualizada	1.109.070.398,16
Despesas Empenhadas	441.980.483,47
Despesas Liquidadas	287.074.848,09
Despesas Pagas	276.286.546,41
Superávit Orçamentário	118.038.844,03
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	441.980.483,47
Despesas Liquidadas	287.074.848,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	659.014.336,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	655.771.836,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	650.480.316,26
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	43.297.455,42
Despesas Previdenciárias Empenhadas	14.872.155,62
Despesas Previdenciárias Liquidadas	14.872.155,62
Despesas Previdenciárias Pagas	14.872.155,62
Resultado Previdenciário	28.425.299,80
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	594.786.107,46	27.856.607,81	4,68	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.777.486,71	57.442.094,10	3.231,65	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	31.323.537,59	588.827,17	29.486.995,31	1.247.715,11
Poder Executivo	31.323.537,59	588.827,17	29.486.995,31	1.247.715,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	64.548.477,61	3.396.408,73	42.920.522,67	18.231.546,21
Poder Executivo	63.674.620,72	3.347.843,72	42.500.360,12	17.826.416,88
Poder Legislativo	873.856,89	48.565,01	420.162,55	405.129,33
TOTAL	95.872.015,20	3.985.235,90	72.407.517,98	19.479.261,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	40.587.933,30	25%	20,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	38.726.610,05	70%	99,55
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	56.558.376,97	15%	28,14
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:6C6AA32E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 192/2026 – DE 27 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N.º 192/2026 – de 27 de Julho de 2026.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Rafael Dilay Malucelli	26/07/2026	27/07/2026	1	R$ 342,45	R$ 342,45	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de julho de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:90D4ABBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 193/2026 – DE 27 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N.º 193/2026 – de 27 de Julho de 2026.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Alexandra Mormello	30/07/2026	30/07/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Jessica Lais Gehrmann Quadros	30/07/2026	30/07/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de julho de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DA6D7AD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA 61.046.759 ANDREA MARIA MANOEL RIBEIRO.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **61.046.759 ANDREA MARIA MANOEL RIBEIRO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 61.046.759/0001-08 com endereço na Estrada Principal, Campo Novo, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 9527-8558, (41) 9952-78558, e-mail andreamanoel8@gmail.com, por intermédio de seu representante legal Sra. Andrea Maria Manoel Ribeiro portador do CPF 042.395.999-97 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 063/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado em 06 (seis) meses o contrato a partir de 29/07/2026.

Cláusula Segunda: O valor fica acrescido em R$ 108.936,00 (cento e oito mil e novecentos e trinta e seis reais), já aplicado o índice INPC conforme abaixo:

ITEM	LINHA	UNID.	QTDE ESTIMADA PARA 200 DIAS LETIVOS	VALOR KM	INPC (jun/25 a maio/26)	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO A PARTIR DE 29/07/2026
2	Linha: CAMPO NOVO/POÇINHO. Km/dia: 102 Km/dia Período: 07:00/12:00/17:00.	KM	20.400	R$ 5,12	4,42%	R$ 5,34

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 22 de julho de 2026.

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:DFA02277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES N° 02/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES N.°02/2026

O Prefeito de Pinhal de São Bento, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital N° 02/2026, HOMOLOGA as inscrições deferidas para o recebimento da ajuda de custo a que se refere a Lei Municipal n. ° 849/2021, conforme relação abaixo:

NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	CIDADE	DIAS DE UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE	VALOR
Cassiani da Silva	FAMPER	C. Contábeis	Ampére	05	R$151,55
Leonardo P.J de Oliveira	UFFS	Administração	Realeza	05	R$151,55
Ana Clara Stein P. Teo	CESUL	T. Marketing	F. Beltrão	04	R$271,73

Pinhal de São Bento, 27 de julho de2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:957C3827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2026 - Processo Administrativo nº 37/2026

OBJETO: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência junto ao Município de Pinhal de São Bento.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

LEONARDI ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 10.747.957/0001-50									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	PROJETOS ESTRUTURAIS DE EDIFICAÇÕES: Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento.			SG39	2000.00	8,00	16.000,00
1	2	PROJETOS ESTRUTURA METÁLICA DE EDIFICAÇÕES: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento.			SG39	2000.00	6,00	12.000,00
1	3	PROJETOS ESTRUTURAIS DE FUNDAÇÕES: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento.			SG39	2000.00	4,50	9.000,00
1	4	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projeto elétrico interno/externo (planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações, diagrama unifiliar, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento.			SG39	2000.00	6,89	13.780,00
1	5	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projetos de tubulações telefônica/ tubulações auxiliares (projetos com marcação dos pontos e tubulações, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento.			SG39	2000.00	2,33	4.660,00
1	6	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de água fria (planta baixa com marcaçãodos pontos, barriletes, tubulações, prumadas, reservatórios, detalhes isométricos, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento.			SG39	2000.00	4,86	9.720,00
1	7	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de esgoto sanitário (planta baixa com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, reservatórios, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento.			SG39	2000.00	4,80	9.600,00
1	8	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de águas pluviais para edificações (planta de cobertura com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, com ou sem cisterna para reutilização, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento.			SG39	2000.00	2,40	4.800,00
1	9	PTPID: Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás GLP, alarme, iluminação e dimensionamento de saídas de emergência e outro detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento.			SG39	4000.00	6,64	26.560,00
1	10	PROJETOS DE DRENAGEM: Projeto de drenagem linear, plantas e desenhos de diversos tipos de drenagem utilizados, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários, incluso memorial descritivo, orçamento.			M	2000.00	3,67	7.340,00
1	11	PROJETOS DE PRAÇAS / PARQUES: Projetos para trevos, praças, parques, calçadas e áreas anexas aos prédios públicos do Município. Incluso memorial descritivo, orçamento.			SG39	2000.00	5,44	10.880,00
1	12	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, planta de cobertura, vista 3D, planta de implantação e situação, quadros de esquadrias e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento.			SG39	3000.00	25,80	77.400,00
1	13	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento.			SG68	70000.00	2,92	204.400,00
1	14	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: Projeto de pavimentação poliédrica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento.			SG68	5000.00	1,80	9.000,00
1	15	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO DE RUAS: Projeto de pavimentação em concreto, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento.			SG68	1200.00	2,84	3.408,00
1	16	PROJETOS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: Projetos incluindo bomba, rede adutora, reservatorio e estação de tratamento, incluso planilhas, memorial descritivo, orçamentos.			M	1000.00	1,80	1.800,00
1	17	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de até 5 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento.			UN	1.00	4.666,67	4.666,67
1	18	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre entre 5 e 10 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento.			UN	1.00	9.000,00	9.000,00
1	19	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre entre 10 e 15metros.Incluso memorial descritivo, orçamento.			UN	1.00	14.666,67	14.666,67
1	20	PROJETOS DE MUROS EM CONCRETO CICLÓPICO: Projetos, incluso memorial descritivo, orçamento.			M3	50.00	40,00	2.000,00
1	21	PROJETOS DE MUROS DE ARRIMO EM PEDRAS: Projetos, incluso memorial descritivo, orçamento.			M3	50.00	50,00	2.500,00
1	22	PROJETOS DE CORTINAS DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO: Projetos, incluso memorial descritivo, orçamento.			M³	50.00	169,60	8.480,00
1	23	PROJETO DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS: projeto planialtimetrico, cortes, perfis, memorial descritivo, orçamento e cronograma			M	1000.00	7,00	7.000,00
1	24	SPDA: Projeto de sistema de proteção contra descarga atmosferica SPDA, projeto, detalhamentos, memorial, orçamento			M2	1000.00	2,65	2.650,00
1	25	PLANIALTIMETRICO PARA PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO: Levantamento planialtimetrico e apresentação de planta baixa do levantamento, perfis e cortes necessários para a elaboração do projeto			SG39	60000.00	0,95	57.000,00
1	26	PLANIALTIMETRICO PARA PROJETOS DE EDIFICAÇÕES: Levantamento planialtimetrico e apresentação de planta baixa do levantamento, projeto planialtimetrico, perfis e cortes necessários para a elaboração do projeto			SG39	10000.00	3,46	34.600,00
Total 562.911,34								

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 562.911,34 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil e Novecentos e Onze Reais e Trinta e Quatro Centavos.

Pinhal de São Bento/PR, 27 de julho de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:D98FC15B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATOS DOS CONTRATOS DA DISPENSA N.°27/2026.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL N.° 27/2026

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa Emergencial n.° 27/2026 em conformidade com Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21. Nestes termos:

Data da Dispensa	20/07/2026
Objeto	*Contratação emergencial de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de transporte escolar, nas Linhas nº 04 e nº 69, destinadas ao atendimento de alunos da rede pública de ensino, em caráter excepcional e temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.*

LOTE 01:

Lote	Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Máximo Unit. (R$)	Valor Máximo Total (R$)
1	73409	LINHA 4 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade de Pinhalzinho / Barra Bonita / Afonso Alves Camargo / Zélio Dziubate (horário de atendimento manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	KM	13.600	R$ 6,95	R$ 94.520,00

Prestador de serviço: R CASTRO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 33.631.840/0001-01, com sede na Rua Nereu Ramos, n.° 481, Bairro Pitanguinha, CEP 85.201 – 558 no Município de Pitanga PR.

LOTE 02:

Lote	Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Máximo Unit. (R$)	Valor Máximo Total (R$)
02	73469	LINHA 69 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Borboleta Abaixo / Limeira / Apae (horário de atendimento, tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros.	KM	12.160	R$ 10,71	R$ 130.233,6 0

Prestador de serviço: 63.603.643 GABRIEL LATIUK, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 63.603.643/0001-40, com sede na Rua Doutor João Gonçalves Padilha, n.° 420, Bairro Maria do Carmo, CEP 85.200-150 no Município de Pitanga PR.

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$224.753,60 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Fundamentado no Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021. É dispensável a licitação:

VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890).

Pitanga, 20 de Julho de 2026.

DIRCEU MORAES

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 139/2026.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa, **R CASTRO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 33.631.840/0001-01.**

OBJETO: *Contratação emergencial de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de transporte escolar, na Linha nº 04, destinadas ao atendimento de alunos da rede pública de ensino, em caráter excepcional e temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.*

VALOR: R$94.520,00 (Noventa e quatro mil, quinhentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

170 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00. 00 Passagens e despesas com locomoção 1000

170 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00. 00 Passagens e despesas com locomoção 102

170 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00. 00 Passagens e despesas com locomoção 103

170 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00. 00 Passagens e despesas com locomoção 104

170 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00. 00 Passagens e despesas com locomoção 1043

170 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00. 00 Passagens e despesas com locomoção 107

170 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00. 00 Passagens e despesas com locomoção 1040

170 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00. 00 Passagens e despesas com locomoção 1040

VIGÊNCIA: 22 de julho de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2026.

MODALIDADE: **Dispensa Emergencial n°. 27/2026.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 140/2026.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa, **63.603.643 GABRIEL LATIUK, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 63.603.643/0001-40.**

OBJETO: *Contratação emergencial de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de transporte escolar, na Linha nº 69, destinadas ao atendimento de alunos da rede pública de ensino, em caráter excepcional e temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.*

VALOR: R$130.233,60 (Cento e trinta mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

170 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00. 00 Passagens e despesas com locomoção 1000

170 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00. 00 Passagens e despesas com locomoção 102

170 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00. 00 Passagens e despesas com locomoção 103

170 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00. 00 Passagens e despesas com locomoção 104

170 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00. 00 Passagens e despesas com locomoção 1043

170 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00. 00 Passagens e despesas com locomoção 107

170 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00. 00 Passagens e despesas com locomoção 1040

170 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00. 00 Passagens e despesas com locomoção 1040

VIGÊNCIA: 22 de julho de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2026.

MODALIDADE: **Dispensa Emergencial n°. 27/2026.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:7AC617EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023 ATUALIZAÇÃO 2026

O **Município de Pontal do Paraná** inscrito no CNPJ sob o nº 01.609.843/0001-52 com sede na Rodovia PR 407, KM 19, nº 215, Bairro Praia de Leste, CEP 83.255-000, Pontal do Paraná/PR, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 055.717.339-69, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a Organização da Sociedade Civil **Associação Municipal de Coletores de Resíduos Sólidos do Paraná, AMCORESPP**, CNPJ nº 05.648.376/0001-20, situada na Avenida Xingu, s/n, CEP 83255-000, Bairro Ipanema, Pontal do Paraná/PR, neste ato devidamente representada pela sua Presidente Alyne Souza Paz Cunha, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 902.264.619-04, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada OSC, com fundamento no inciso I do artigo 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

•

DO OBJETO:

•

O presente Termo de Colaboração tem por objeto: a execução dos serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, de origem domiciliar, comercial e dos órgãos públicos diretos e indiretos, mediante sistema porta a porta, em Ecotaineres/Ecopontos e limpeza de praia, conforme cronograma estabelecido pelo poder Público Municipal.

1.2 O detalhamento do presente Termo está disposto no Plano de Trabalho, com a descrição dos serviços a serem realizados, metas a serem atingidas, etapas de execução, plano de execução dos recursos financeiros, gestão e coordenação

fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição.

•

DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA:

A partir de setembro de 2026 Administração Pública repassará a Associação o valor de R$ 65.074,72 (sessenta e cinco mil, setenta e quatro reais e setenta e dois centavo) mensalmente, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo de Colaboração.

•

Para o exercício de 2026 as despesas serão à conta das **dotações orçamentárias:**

3.1.50.41.00.00 – Conta Reduzida 325 e 318 – Contribuições

3.3.50.41.00.00 – Conta Reduzida 328 e 319 – Contribuições

•

Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida;

•

Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública;

•

O repasse será efetuado no quinto dia útil do mês, sendo que o primeiro repasse será efetuado até sete dias, contados da assinatura do Termo.

•

DAS OBRIGAÇÕES:

•

Compete ao Município:

•

Providenciar a liberação e efetuar a transferência dos recursos financeiros a Associação, de acordo com o cronograma de desembolso e com as etapas ou fases de execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho, em **conta bancária da Associação**, sendo:

Banco: Banco do Brasil Agência: 4134-3 Corrente: 33.409-X

Nome da Conta: Associação Municipal de Coletores de Resíduos Sólidos do Paraná, AMCORESPP, CNPJ nº 05.648.376/0001-20

•

Exigir que a implementação do objeto do presente Termo guarde conformidade com o TERMO e PLANO DE TRABALHO;

•

Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação das ações e serviços necessários ao cumprimento do objeto deste Termo;

•

Requerer da ASSOCIAÇÃO a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a liberação dos repasses financeiros;

•

Monitorar a execução dos serviços;

•

Notificar a ASSOCIAÇÃO, quando constatada mora na execução do objeto, e adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à regularização da situação;

•

Alimentar e atualizar as informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

•

Efetuar a prestação de contas da parte que lhe couber, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

•

Notificar a Associação, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial.

•

Compete a ASSOCIAÇÃO:

•

Cumprir rigorosamente os serviços, obrigações, prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste Termo, adotando todas as medidas necessárias à sua correta execução;

•

Não utilizar os recursos recebidos do Município de Pontal do Paraná em finalidade diversa da estabelecida no presente Termo;

•

Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste Termo, não implicando responsabilidade direta, solidária ou subsidiária do

Município de Pontal do Paraná a inadimplência da Associação em relação aos referidos pagamentos;

•

Promover a aquisição e/ou contratação de bens, obras e serviços, em conformidade com a legislação vigente;

•

Encaminhar os Relatórios Mensais, de acordo com o Plano de Trabalho;

•

Apresentar ao Município prova de regularidade com a Fazenda Nacional, incluindo prova de regularidade relativa à Seguridade Social, com a Fazenda Estadual, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado;

•

Manter, durante a execução do objeto deste Termo, todos os requisitos exigidos para sua celebração;

•

Submeter à apreciação e aprovação dos parceiros as eventuais alterações dos serviços, o que se formalizará por aditamento;

•

Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle;

•

Prestar ao Município, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a execução do objeto deste Termo;

•

Restituir ao Município de Pontal do Paraná o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos:

•

Quando não for executado o objeto deste instrumento;

•

Quando não forem apresentadas as prestações de contas no prazo estabelecido;

•

Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

•

Restituir ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizados, sob pena de imediata

instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade competente do Município;

•

Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

•

Franquear aos agentes da Administração Pública livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

•

Efetuar as prestações de contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências - SIT;

•

Informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

•

Cumprir integralmente as Resoluções e Instrução Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

•

Efetuar as prestações de contas parciais e final para a Administração Pública, na forma estabelecida neste Termo e Plano de Trabalho;

•

A AMCORESPP será responsável pelas multas de trânsito (veículos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, utilizados para a coleta seletiva), desde que os condutores sejam aqueles por ela denominados. As multas deverão ser imediatamente quitadas, após os recursos negados, respeitando os prazos estabelecidos sob pena de sanções conforme item 18 deste Termo.

•

DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS:

O objeto deste Termo deverá ser executado fielmente pelo Município e pela Associação, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

•

É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, para:

•

Transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do convênio;

•

Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

•

Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

•

Pagamento de despesas realizadas em data anterior ou posterior à sua vigência, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

•

Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

•

Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

•

Pagamento de despesas de publicidade, salvo as diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

•

Todos os recursos cedidos para a Associação deverão ser utilizados para satisfação do objeto da parceria, ficando sob a responsabilidade da Associação:

•

rateio dos dividendos entre os membros associados encarregados da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da Associação, durante a vigência do Termo, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

•

custos indiretos necessários à execução do objeto não previstos no repasse, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

•

manutenção dos equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto em caso de mau uso, e serviços de adequação de espaço físico, cedidos pelo parceiro público;

•

toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;

•

os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

•

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Prestação de Contas é obrigatória e deverá ser apresentada junto ao Município e no SIT do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo que no SIT o prazo é bimestral. Demais prestações de execução constam em itens específicos neste Termo.

Após o recebimento do repasse, sob pena de suspensão do presente Termo, devem ser apresentados os seguintes itens:

•

Apresentar relatórios mensais de produção, discriminando a quantidade de todos os resíduos coletados, triados e comercializados no mês, separados por tipo, para acompanhamento e monitoramento do sistema de coleta seletiva, verificação da eficiência e sustentabilidade socioambiental do sistema, conforme planilha controle da Associação a ser aceita pela FISCALIZAÇÃO;

•

Apresentar relatórios mensais de Quantidade de material reciclável coletado destinado de forma ambientalmente adequada à venda, registrando a forma da destinação, o destinatário e, se envolverem transferência de valores, esta quantidade e o número da nota fiscal ou recibo emitido pelo comprador;

•

Apresentar relatórios mensais de quantidade de material reciclável coletado não aproveitável (rejeito) destinado ao aterro sanitário (não há necessidade de separação por tipo de material);

•

Apresentar relatórios mensais de renda dos associados e forma de rateio para acompanhamento e monitoramento do sistema de coleta seletiva por parte do MUNICÍPIO, acompanhada da relação mensal dos associados;

•

Os relatórios deverão ser encaminhados após a conclusão dos pagamentos referentes ao período de execução e deverão ocorrer com periodicidade mensal;

•

O não cumprimento no envio MENSAL dos relatórios acarretará punições administrativas, podendo o Termo ser rescindido;

•

Os relatórios deverão ser entregues via protocolo eletrônico ao Gestor do Termo, **para análise pela FISCALIZAÇÃO**;

•

Além de implicar a rescisão do Termo, a ausência ou reprovação das prestações de contas gerará no dever de a associação ressarcir o Município, nos limites dos prejuízos constatados.

•

Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se o Município de Pontal do Paraná a notificar, de imediato, a Associação e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período. Citem-se como exemplos de impropriedades e/ou irregularidades:

•

Ausência ou comprovação inadequada da correta aplicação da parcela anterior;

•

Desvio de finalidade na aplicação dos recursos;

•

Descumprimento injustificável dos prazos de execução previstos no Termo;

•

Não adoção das medidas saneadoras apontadas pelo Município;

•

Violação de qualquer item deste Termo.

•

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

•

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração é de doze (12) meses, podendo também ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do Termo inicialmente previsto;

•

A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

•

DAS ALTERAÇÕES:

•

Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência;

•

O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo aditivo ao plano de trabalho original.

•

DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

•

A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas;

•

A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração através da Fiscalização, especialmente designada, que tem por obrigações:

•

- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

•

- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

•

- Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

•

- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

•

A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

•

O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

•

- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

•

- análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base

nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

•

- valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

•

- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração.

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;

•

No exercício de suas atribuições o gestor e fiscal poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório;

•

Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

•

Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

•

DA RESCISÃO:

•

O Termo de Colaboração poderá ser rescindido a qualquer tempo:

•

Por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

•

Por inadimplemento de qualquer das obrigações por parte da ASSOCIAÇÃO ou do Município de Pontal do Paraná;

•

Na ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovado, impeditiva da execução de Termo de Colaboração;

•

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

•

Em caso de rescisão, a administração pública poderá convocar outra ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA, para assumir a continuidade dos serviços, ou dar início a novo procedimento de habilitação;

•

A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de

Colaboração quando da constatação das seguintes situações:

•

- Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

•

- Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;

•

- Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

•

Havendo a rescisão do Termo, a Associação deverá se retirar do prédio público no prazo de 30 (trinta) dias, devendo deixar todo o equipamento público, bem como as benfeitorias necessárias e úteis, podendo retirar tão somente as benfeitorias voluntárias que tiver agregado ao imóvel.

•

Excedido o prazo para desocupação amigável, o Município poderá adotar as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias para garantir a reintegração na posse do imóvel;

•

Na rescisão do Termo deverá ser realizada conferência de todo os bens e equipamentos públicos;

•

Havendo perda ou avarias de bens públicos, a associação deverá reparar os danos causados a Municipalidade.

•

Deverá ser realizada prestação de contas final, no momento da rescisão.

•

No caso de irregularidade das contas, a Associação deverá restituir o Município, no limite dos prejuízos constatados.

•

DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES:

•

O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

•

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei nº 13.019/2014, da legislação municipal e demais leis específicas, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – advertência, nos seguintes casos:

•

Ações em desacordo com o proposto e plano de trabalho;

•

Inconsistência na prestação de contas.

II- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de

celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública sancionadora:

a) pelo prazo de doze meses, se utilizarem o recurso financeiro em objeto adverso ao plano de trabalho.

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos seguintes casos:

•

Inexecução total ou parcial do plano de trabalho.

•

DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS:

•

O foro da Comarca de Pontal do Paraná é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração;

•

Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria do Município.

•

DISPOSIÇÕES GERAIS:

•

Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo;

•

A celebração de Termo de Colaboração não acarretará qualquer vínculo empregatício entre o MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ e a Associação, ou com seus associados;

•

As cláusulas e condições do Termo de Colaboração poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante Termo aditivo, por ato unilateral da Administração, caso se trate de motivo de interesse público, ou de comum acordo entre as partes;

•

A vigência do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período;

•

A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências

acauteladoras, inclusive determinando a suspensão temporária da coleta, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação;

•

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Pontal do Paraná, 24 de julho de 2026.

PLANO DE TRABALHO

•

- DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade Concedente **Município de Pontal do Paraná**		CNPJ 01.609.843/0001-52	
Endereço: Rodovia PR 407, km 19, nº 215, bairro Praia de Leste			
Cidade Pontal do Paraná	UF Paraná	CEP 83255-000	DDD/Telefone (41) 3455-9600
Nome do responsável Rudisney Gimenes Filho		CPF 055.717.339-69	
Cargo: Prefeito		Termo de posse em 01/01/2025	

Órgão/Entidade proponente **Associação Municipal dos Coletores de Resíduos Sólidos do Paraná – AMCORESPP**		CNPJ 05.648.376/0001-20	
Endereço: Avenida Xingu, nº 814, Bairro de Ipanema			
Cidade Pontal do Paraná	UF PR	CEP 83255-000	DDD/Telefone (41) 99661-9286
DATA DE CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE: 21/10/2001			
Nome do responsável Alyne Souza Paz Cunha		CPF 902.264.619-04	
Cargo: Presidente		Posse 04/04/2025	

•

– DADOS DO PROJETO

Nome do projeto: Pontal Recicla	Período de execução: 1 ano	
CNPJ: 01.609.843/0001-52	Início: 09/08/2026	Término: 08/08/2027
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	Telefone: 41 3455-9643	
Identificação do Objeto: 1. Execução dos serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, de origem domiciliar, comercial e dos órgãos públicos diretos (no caso das Escolas Públicas Municipais a coleta deverá ser acordada diretamente com as direções das escolas) e indiretos, mediante sistema porta a porta, em Ecotaineres e Ecopontos e limpeza da praia, conforme cronograma estabelecido pelo poder público.		
1.1 . Trata-se de habilitação de Associação formada por catadores e selecionadores de materiais recicláveis, sobretudo aqueles exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda e que sejam devidamente cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal, e reconhecidas pelo poder público como catadores/selecionadores de resíduos recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública para os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos ou reutilizáveis, conforme Lei Federal nº 12.305/2010, Decreto Federal nº 10.936/2022 e Lei Municipal nº 1473/2014.		
Justificativa: O tema limpeza urbana vem assumindo papel de destaque entre as crescentes demandas da sociedade brasileira e das comunidades locais, seja pelos aspectos ligados à veiculação de doenças e, dessa forma, à saúde pública, seja pela contaminação hídrica, na abordagem ambiental, seja pelas questões sociais ou ainda pelas pressões advindas das atividades turísticas. É fato que vários setores governamentais e da sociedade civil estão em constante mobilização para enfrentar o problema. De acordo com a Constituição Federal, em seu artigo 225: Todos têm direito ao		

meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e as futuras gerações. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

•

Proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

•

Promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

•

Combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização promovendo a integração social dos setores desfavorecidos.

Previsto na Lei Municipal 1473/2014, onde foi instituído a Política Municipal de Resíduos Sólidos de Pontal do Paraná, seus princípios objetivos e instrumentos, e estabelece diretrizes e normas de ordem pública e interesses social para o gerenciamento dos diferentes tipos de resíduos, o Art. 5 apresenta o desenvolvimento da Política Municipal de Resíduos Sólidos em 'consonância com as políticas nacionais e as do Estado do Paraná, de meio ambiente de recursos hídricos de saneamento básico, urbana de educação ambiental, agrícola, de ação social, de saúde e das demais políticas relativas ao saneamento ambiental":

I - Busca de universalização e regularidade do atendimento nos serviços públicos de limpeza municipal, promovendo-se a prestação dos serviços essenciais à totalidade da população, dentro dos padrões de salubridade indispensáveis à saúde humana e aos seres vivos[...].

Aproveitamos para destacar o Inciso XIII do Art. 5°, da seção I do Capítulo II da referida lei já citada:

"*Incentivo sistemático ás atividades de redução, reutilização, reaproveitamento, coleta seletiva, compostagem e reciclagem de resíduos".*

Nesse contexto, o Município de Pontal do Paraná vem trabalhando, de forma eficiente, para cumprir seu papel no gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, uma vez que dentre os muitos problemas a serem enfrentados, existe a necessidade frente a coleta seletiva, que traz como grande consequência o não destino adequado dos resíduos gerados. Contudo, em razão do aumento da

população urbana, a necessidade de melhoria no setor de limpeza pública também cresceu gradativamente, sendo necessário aprimorar a coleta dos resíduos recicláveis neste município, o que proporcionará melhorias para uma boa qualidade de vida dos munícipes.

O Termo de Colaboração auxiliará no atendimento do Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre a Municipalidade e o Ministério Público do Trabalho, visando melhorar a qualidade do sistema de coleta de materiais recicláveis, que por meio dos coletores recicláveis do Município de Pontal do Paraná, realiza a coleta e triagem do material reciclado. Conforme item 4. contido nos autos 02067.2008.322.09.007.

Os catadores de matérias reutilizáveis e recicláveis desempenham papel fundamental na implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), com destaque para a gestão integrada dos resíduos sólidos. De modo geral, atuam nas atividades da coleta seletiva, triagem, classificação, processamento e comercialização dos resíduos reutilizáveis e recicláveis, contribuindo de forma significativa para a cadeia produtiva da reciclagem.

A atuação dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, cuja atividade profissional é reconhecida pelo Ministérios do Trabalho e Emprego desde 2002, segundo a Classificação Brasileira de Ocupações (5192 CBO), contribui para o aumento da vida útil dos aterros sanitários e para a diminuição da demanda por recursos naturais, na medida em que abastece as indústrias recicladoras para reinserção dos resíduos em suas ou em outras cadeias produtivas, em substituição ao uso de matérias-primas virgem.

O fortalecimento da organização produtiva dos catadores em cooperativas e associações com base nos princípios da autogestão, da economia solidária e da colaboração com o parceiro público representa oportunidades de geração de renda para os associados.

Impacto social esperado:

A inclusão social dos catadores como premissa básica para a promoção da saúde de tais agentes, aumento da renda familiar, estável e constante, que possibilita aos catadores viverem em melhores condições e a compatibilização do desenvolvimento econômico e social com a preservação do meio ambiente, como

forma de implementação da Política Nacional do Meio Ambiente.

•

– **HISTÓRICO DA ASSOCIAÇÃO**

A ASSOCIACAO MUNICIPAL DOS COLETORES DE RESIDUOS SOLIDOS DO

PARANA – AMCORESPP é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.648.376/0001-20, constituída em 21.10.2001, com o intuito de formalizar o trabalho dos catadores(as) de materiais recicláveis e de incluir socioeconomicamente pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis.

A **AMCORESPP** foi constituída a partir da mobilização dos catadores(as) que já trabalhavam no Município de Pontal do Paraná de forma individual, prestando um serviço público de extrema relevância, não só na triagem e correta destinação do material reciclável, como também na dignificação do trabalho e na defesa dos direitos destes trabalhadores que vivem à margem da sociedade, sujeitos a todo tipo de humilhação e exploração, esses trabalhadores transformam "lixo" em renda para as famílias de catadores associados.

Desde a sua fundação, a **AMCORESPP**, organizada sob a forma de empreendimento coletivo e solidário, sob a égide dos princípios do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis, vem se organizando como forma de melhorar a renda dos seus associados, com muito trabalho e organização.

Regida pelos princípios da autonomia, independência e autogestão, o trabalho dessas pessoas garante a sobrevivência de famílias de catadores(as) de materiais recicláveis, pela coleta e o processamento dos resíduos, transformados em matéria prima secundária, produzindo riqueza a partir do que é descartado. Os frutos desse trabalho são rateados entre seus associados em conformidade com as horas dedicadas por cada membro.

•

– ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

•

Para efeitos deste documento entende-se como:

•

Geradores: são pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, responsáveis por atividades ou empreendimentos que gerem os resíduos definidos no TERMO;

•

Transportadores: são as pessoas, físicas ou jurídicas, encarregadas da coleta e do transporte dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação;

•

Processamento: tratamento dado aos resíduos sólidos objetivando a separação de materiais recicláveis e reutilizáveis bem como o seu preparo para a respectiva comercialização;

•

Agregado reciclado: é o material granular proveniente do beneficiamento de resíduos de construção que apresentem características técnicas para a aplicação em obras de edificação, de infraestrutura, em aterros sanitários ou outras obras de engenharia;

•

Gerenciamento de resíduos: é o sistema de gestão que visa reduzir, reutilizar ou reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos para desenvolver e implementar as ações necessárias ao cumprimento das etapas previstas em programas e planos;

•

Reutilização: é o processo de reaplicação de um resíduo, sem transformação do mesmo;

•

Reciclagem: é o processo de reaproveitamento de um resíduo, após ter sido submetido à transformação;

•

Beneficiamento: é o ato de submeter um resíduo à operações e/ou processos que tenham por objetivo dotá-los de condições que permitam que sejam utilizados como matéria-prima ou produto;

•

Educação Ambiental e Comunicação Social: ações educativas e informativas voltadas à população, com vistas à sua adesão e participação na Coleta Seletiva;

•

Conselho Gestor: órgão colegiado composto por catadores e seus representantes;

•

Rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.

•

- DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO:

•

Executar as atividades previstas neste documento, com rigorosa observância ao objetivo pactuado, visando a promoção social dos catadores de materiais recicláveis;

•

Executar os serviços de coleta, separação, beneficiamento primário e comercialização em conformidade com o disposto neste Plano, atendendo os quesitos de qualidade e normas de segurança ambiental, bem como normas de segurança e saúde do trabalho quanto às atividades promovidas pelos associados;

•

Equipe para executar o serviço de limpeza de praia, compreendendo a limpeza da orla marítima, com a coleta manual dos resíduos, sobretudo dos reciclados e substituição dos sacos de lixo das lixeiras disponíveis na orla;

•

Após o término da limpeza da orla marítima havendo tempo hábil a equipe deverá realizar a coleta e remoção de resíduos recicláveis dispostos na via pública da beira mar, intitulada Avenida Anibal Kury ao longo município;

•

Nos dias em que as condições climáticas não sejam favoráveis e com isso não tenha resíduos na orla, a equipe dedicada deverá auxiliar nas demais demandas, como a coleta de galhos, coleta seletiva e limpeza pública;

•

Executar o serviço de coleta seletiva em vias públicas, da fração seca dos resíduos sólidos, domiciliares, comerciais e dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, recicláveis ou reutilizáveis, com o respectivo transporte. Nos casos das Escolas Públicas Municipais as coletas dos resíduos recicláveis deverão ser acordadas, caso a caso, com as respectivas direções escolares;

•

Realizar a coleta e limpeza dos Ecotaineres, Ecopontos e os instalados ao longo do município, conforme cronograma de trabalho a ser estabelecido após a celebração do Termo;

•

Efetuar pontualmente a coleta nos períodos estabelecidos e áreas de coleta definidos pelo município de Pontal do Paraná;

•

Cumprir o cronograma previamente acordado com o MUNICÍPIO, estabelecendo a execução de limpeza de praia, coleta, transporte e recebimento dos materiais coletados nas vias públicas, em local de entrega voluntária, quando houver, independente das intempéries climáticas, realizando coleta regular nos

dias e locais previamente agendados, 6 vezes na semana, inclusive no domingo, em forma de escala entre as três equipes para que haja a limpeza de praia no domingo;

•

Ambas as rotas podem ser solicitadas alteração, devido a períodos de maior movimento, ajustando as folgas em dias de menor movimento, sem prejudicar a carga horaria estabelecida na legislação trabalhista;

•

Cumprir todo o mapeamento (dia/bairro), bem como completar todo o itinerário de coleta, de forma que não haja abandono ou esquecimento de resíduos sem serem coletados;

•

Caso seja necessária a alteração do cronograma da realização do serviço, em decorrência de feriados, a Associação deverá comunicar o Município, com antecedência de 10 (dez) dias úteis.

•

Em caso de anuência, fica a ASSOCIAÇÃO obrigada a informar em tempo hábil aos munícipes sobre a alteração ocorrida;

•

Não realizar a coleta de matérias recicláveis em setores que não estejam na área predeterminada no mapeamento, quando estiver utilizando os caminhões cedidos neste Termo; excetuando-se a coleta de grandes geradores;

•

Realizar descarga dos materiais recicláveis coletados apenas no local licenciado, predeterminado e concedido pelo município para tal fim, que no caso é o Barracão de Triagem de Resíduos Recicláveis Municipal (Balneário de Ipanema);

•

Operar com organização completa, independente e sem vínculo com o MUNICÍPIO, executando o serviço com pessoal próprio (associado ou contratado) em número suficiente, devidamente habilitado para execução de suas tarefas;

•

Executar o serviço de triagem dos materiais recicláveis, recolhidos pelo sistema de coleta seletiva, tais como: alumínio, papel, plástico, vidro, entre outros. Os mesmos deverão ser acondicionados em seus respectivos recipientes, de acordo com o tipo de cada material. Deve ser feita a triagem/separação dos resíduos de acordo com sua tipologia, separados em recipientes adequados;

•

Separar manualmente os materiais recicláveis segundo características de sua composição (matéria-prima) e outras, de modo a atender às condições do mercado comprador;

•

Executar beneficiamento primário e comercialização da fração seca dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais, e dos órgãos e entidades da

administração pública direta e indireta, recicláveis ou reutilizáveis;

•

Preparar o material já selecionado, através de prensagem, enfardamento e outros processos que se façam necessários ao enquadramento nas exigências do mercado e melhores condições de venda;

•

Fornecer regularmente a relação dos associados, com os nomes completos e números de documento oficial, que assumirão a responsabilidade pela execução dos serviços constantes no objeto do Termo de Colaboração;

•

Atender a legislação ambiental incidente nas atividades de triagem, armazenamento interno e destinação final, principalmente quanto às diferentes classes dos materiais, conforme normas previstas na NBR ABNT 10004 ou outra que vier a substituí-la;

•

Obedecer à legislação civil, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial com as devidas anotações e recolhimentos, portando e apresentando documentos comprobatórios, especialmente quanto aos empregados contratados;

•

Operar com quantidade de associados suficiente para execução do objeto do Termo de Colaboração;

•

Realizar a coleta, transporte, triagem, prensagem, acondicionamento dos resíduos recicláveis e coleta a serem comercializados, de forma a destinar ao seu melhor fim, evitando riscos à saúde pública e ao meio ambiente;

•

Encaminhar para o serviço público municipal de coleta de resíduos sólidos domiciliares, exclusivamente, os resíduos orgânicos ou rejeitos que possam estar misturados junto aos resíduos recicláveis, para que tenham destinação ambientalmente adequada;

•

Quantificar os rejeitos para o descarte final;

•

Manter os equipamentos e as dependências do local de separação sempre limpos e organizados, respeitando as normas relativas à segurança no trabalho e saúde ocupacional, assim como as estabelecidas pela Vigilância Sanitária e pelas legislações ambientais vigentes e as determinações do MUNICÍPIO;

•

Zelar pela conservação e perfeito funcionamento das máquinas, equipamentos e demais instalações que sejam para o uso na realização das atividades de triagem, prensagem, recuperação, beneficiamento e comercialização de materiais recicláveis coletados;

•

Realizar a conservação do Barracão de Triagem, mantendo a ordem,

limpeza e arrumação e as condições ocupacionais e sanitárias para o desenvolvimento do trabalho;

•

Primar pela regularidade, pontualidade e eficiência do serviço, visando atender a população de forma objetiva e respeitosa;

•

Impedir que no local sejam lançados resíduos em desconformidade com a orientação dada pela Prefeitura do Município de Pontal do Paraná;

•

Manter, estrutura administrativa, jurídica e contábil que viabilize seu funcionamento, assim como atender a legislação pertinente a sua organização, especialmente quanto à documentação contábil e fiscal. O não cumprimento acarretará punições administrativas, podendo o Termo de Colaboração ser rescindido;

•

Permitir a fiscalização e livre acesso dos representantes desta Municipalidade aos locais de trabalho, aos setores, aos veículos cedidos pela Municipalidade, bem como a todos os documentos pertinentes à execução deste Termo e de seus integrantes;

•

Executar sob suas expensas e com autorização do MUNICÍPIO obras e reformas para melhor acomodação e funcionamento dos serviços, sendo que estas serão incorporadas ao patrimônio público sem direito à retenção e indenização de benfeitorias necessárias ou úteis;

•

As benfeitorias voluptuárias, que realizadas pela Associação, poderão ser retiradas, quando da rescisão da vigência deste Termo, desde que não avarie os bens públicos;

•

Não permitir que os associados trabalhem sob efeito de entorpecentes ou bebidas alcoólicas;

•

Não permitir a prática de atividades que possam causar incêndios ou outros danos nas dependências destinadas às suas operações;

•

Comunicar à Fiscalização quando houverem resíduos perigosos ou contaminados juntos aos materiais recicláveis coletados, para providências cabíveis junto ao gerador e órgãos competentes;

•

Solicitar a presença ou comunicar imediatamente à Fiscalização, nos casos de acidentes de trabalho;

•

Arcar e responsabilizar-se com as despesas incorridas na contratação de pessoal, encargos sociais, e obrigações trabalhistas, securitários e quaisquer

tributos incidentes direta ou indiretamente, sobre ou decorrentes do cumprimento do objeto deste ajuste, sem direito de pleitear reembolso ou transferir a responsabilidade para a Prefeitura;

•

Apresentar toda a documentação relativa à legislação trabalhista no que se refere aos empregados regularmente contratados;

•

Garantir que o sigilo das informações contidas nos papéis e/ou outros resíduos coletados não seja violado;

•

Abster-se de utilizar os resíduos coletados para finalidade contrária ao estabelecido no Termo de Colaboração;

•

Realizar o pagamento aos associados por Hora/Trabalhada (base valor do salário mínimo nacional) de forma a fortalecer a organização produtiva dos catadores com base nos princípios da autogestão, da economia solidária e do acesso a oportunidades;

•

Os saldos apurados (receita superavitária) da Associação poderão ser rateados entre os associados de acordo com o Capítulo I – Da Denominação, Sede, Foro, Área de Ação, Duração e Ano Social – Art. 2ºe 5º, Capítulo II - Dos Associados – Art. 12º, Capítulo III - Do Patrimônio Social - Art. 13º § 2º, ou no que dispor no seu Regimento Interno;

•

Apresentar relatório mensal à SMMAAP e para Fiscalização do Termo o rateio realizado até o trigésimo dia do mês subsequente, constando os nomes dos associados beneficiários e os valores distribuídos a cada um deles em uma planilha síntese.

•

Não permitir o trabalho ou permanência de menores de idade no interior e entorno do barracão de triagem, atendendo a Lei Federal n° 8069/1990, sob pena de cancelamento do não atendimento deste item no Termo de Colaboração;

•

Comunicar imediatamente por escrito, qualquer anormalidade, bem como a existência de qualquer objeto de valor encontrado na coleta;

•

Responder por qualquer dano, ainda que involuntário, que a ASSOCIAÇÃO venha a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, conforme a Lei nº 8.666/1993;

•

Não transferir a terceiros as obrigações e responsabilidades decorrentes do Termo de Colaboração;

•

A ASSOCIAÇÃO é responsável pelo uso e conservação dos equipamentos

e estruturas cedidas, sendo de sua responsabilidade qualquer dano decorrente da má utilização ou de atos de sua autoria ou de seus associados;

•

A ASSOCIAÇÃO é responsável pela guarda e conservação e em caso de mau uso, da manutenção do veículo cedido, responsabilizando-se por danos que venham a sofrer durante a vigência do Termo de Colaboração. Os veículos obrigatoriamente deverão ser guardados, enquanto não estiverem em funcionamento, em prédios públicos em que haja segurança;

•

Prover a execução do Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

•

Zelar pelas boas práticas de segurança laboral e ambiental;

•

Utilizar os bens única e exclusivamente para o fim que está sendo cedido/autorizado, não podendo, em hipótese alguma, vender, ceder, emprestar ou alugar para terceiros.

•

- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

•

Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade, notificar a Associação para sanar a situação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão do Termo de Colaboração, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

•

Dar apoio institucional para o funcionamento e desenvolvimento das atividades a serem promovidas pela ASSOCIAÇÃO;

•

Designar servidores para assessorar tecnicamente as atividades dos agentes da coleta seletiva e reciclagem de resíduos sólidos, quanto às questões ambientais e sociais;

•

Elaborar em conjunto com a ASSOCIAÇÃO, sempre que houver necessidade de adequações, novo plano de coleta e descarga do produto da coleta, bem como dos rejeitos desta;

•

Ceder espaço físico para a instalação do Barracão de Triagem de Resíduos Recicláveis, com imóvel localizado na Avenida Xingu, s/n, Bairro Ipanema;

•

Responsabilizar-se pela manutenção do imóvel cedido, bem como por todas as despesas fixas, tais como água, luz e monitoramento de segurança,

excluindo-se a recuperação destes por danos que venham a sofrer durante a vigência do Termo de Colaboração;

•

Arcar com o combustível e a manutenção preventiva para os veículos cedidos;

•

Realizar o fornecimento de materiais de limpeza e expediente, bem como a desratização, troca de lâmpadas e roçada do pátio do barracão de reciclagem;

•

Realizar a entrega de equipamento de proteção individual – EPI, assim como outros equipamentos obrigatórios e necessários, atendendo as necessidades de segurança individual e proteção à saúde, inerentes à execução do objeto do Termo de Colaboração e obrigações firmadas no Plano de Trabalho;

•

Eventuais custos para as complementações de verbas rescisórias dos funcionários contratados ficarão a encargo do Município;

•

Disponibilizar para boa realização das atividades relacionadas ao objeto do Termo de Colaboração: veículo para a realização da coleta; esteira, balança e prensa para compactação de resíduos triados para comercialização;

•

Atuar na educação ambiental, divulgando a importância da coleta seletiva e orientação da população quanto à correta separação dos resíduos em campanhas publicitárias;

•

Definir as áreas de coleta programadas, especificando frequência mínima e período de coleta;

•

Controlar os padrões dos serviços executados e cumprimento das responsabilidades da Associação;

•

Controlar e fiscalizar os níveis de reclamações por moradores e encaminhá-las à ASSOCIAÇÃO para que sejam solucionadas;

•

Adotar as providências legais cabíveis, quando ocorrerem irregularidades no cumprimento das obrigações da ASSOCIAÇÃO;

•

O Município poderá transferir a outra ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA as obrigações e responsabilidades decorrentes do Termo, quando for constatada pela Fiscalização o descumprimento por parte da ASSOCIAÇÃO originalmente selecionada;

•

Analisar as propostas de alteração do Termo de Colaboração, desde que não impliquem mudanças da natureza do objeto.

•

– FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

•

SOBRE A COLETA

•

A coleta seletiva e limpeza de praia será 6 vezes na semana, inclusive no domingo, em forma de escala entre as três equipes para que haja a limpeza de praia no domingo, em rota e dias estabelecidos pela municipalidade;

•

No contato com os munícipes, os colaboradores/associados da OSC devem manter comportamentos condizentes com o serviço público, sempre prezando pelos bons préstimos e interação com a comunidade;

•

O cronograma deverá ser atendido de forma completa, mesmo em locais mais afastados, com objetivo de atender a toda população;

•

A coleta dos resíduos recicláveis somente será efetuada no Município de Pontal do Paraná;

•

A Associação deverá garantir a coleta mínima de 15 (quinze) toneladas de Resíduos Recicláveis por mês, através do objeto deste Termo;

•

Caberá à Associação comunicar e justificar com mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao Poder Público, quando houver impedimento em realizar a coleta seletiva;

•

A Associação poderá coletar entulhos vegetais e operar o equipamento “Triturador de Galhos”, bem como comercializar a biomassa obtida para fins energéticos ou para outros tecnicamente possíveis.

•

SOBRE O TRANSPORTE

•

A Prefeitura disponibilizará 3 (três) caminhões, devendo a Associação contratar 3 (três) motoristas e 6 (seis) coletores para realizar a coleta no sistema porta-a-porta e limpeza de praia, conforme cronograma estabelecido pelo poder público;

•

Os motoristas e coletores contratados, para realização do serviço externo, no sistema porta-a-porta deverão ser remunerados com base no piso salarial das respectivas categorias, ficando a Associação totalmente responsável no caso de descumprimento desta cláusula;

•

O transporte deverá ser realizado com motoristas habilitados dentro da especificação necessária à condução do veículo, com Carteira Nacional de Habilitação válida e dois coletores por caminhão;

•

O MUNICÍPIO custeará o combustível e a manutenção preventiva para os

veículos cedidos;

•

A ASSOCIAÇÃO é responsável pela guarda, conservação e manutenção do veículo cedido, em caso de mau uso, responsabilizando-se por danos que venham a sofrer durante a vigência do Termo de Colaboração. Os veículos deverão ser guardados, enquanto não estiverem em funcionamento, em prédios públicos em que haja segurança;

•

O veículo só poderá ser utilizado exclusivamente para o fim que está sendo cedido/autorizado, não podendo, em hipótese alguma, vender, ceder, emprestar ou alugar para terceiros;

•

Deve-se prezar pela segurança e atenção no trânsito.

•

SOBRE A TRIAGEM

•

Caberá à Associação manter os equipamentos e as condições necessárias à operacionalização da unidade e disponibilizar meios que atendam às normatizações estabelecidas pelo Poder Público, inclusive quanto à limpeza e organização do local;

•

Os materiais, desde que haja possibilidade, não poderão ser dispostos de forma dispersa, mas sim de forma compactada;

•

Uma vez separados por tipo, os materiais devem ser prensados e enfardados, de forma a minimizar seu volume para o armazenamento;

•

Caberá à Associação o acondicionamento da carga com a triagem dos resíduos secos em área coberta a ser disponibilizada pelo Município;

•

Caberá à Associação manter a área interna e externa limpa e desobstruída. E é vedada a utilização da área de passeio para qualquer etapa do processo de

manuseio do material reciclável;

•

A Associação deverá assegurar aos Associados os meios necessários para a adequada separação e destinação dos resíduos;

•

Atender a Legislação Trabalhista, a Associação deverá garantir a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs necessários pelos

Associados, realizar para os mesmos diálogos (conversas) de segurança laboral e ambiental apresentando para a Fiscalização o tema desenvolvido, lista de presença e respectivas assinaturas;

•

A Associação estará proibida de utilizar animais (equinos) em qualquer etapa da gestão dos resíduos sólidos, bem como, permitir a presença de qualquer

animal na área externa e interna da área total destinada à Associação;

•

A Associação deverá promover capacitações aos Associados quanto às normas ambientais e de saúde humana, inclusive utilizando oportunidades quando oferecidas pelo Município.

•

SOBRE A GESTÃO ADMINISTRATIVA

•

A Associação deverá demonstrar e comprovar ao Município a aplicação e os resultados dos recursos financeiros envolvidos, nos relatórios mensais a serem protocolados aos cuidados da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca (SMMAAP);

•

A Associação deverá fornecer todos os informes solicitados inerentes ao objeto deste documento ao Poder Público e solicitar às informações que forem necessárias com a periodicidade que se fizer necessária para a SMMAAP via protocolo;

•

Apresentar relatório mensal à SMMAAP e para Fiscalização do Termo o rateio realizado até o trigésimo dia do mês subsequente. A comprovação deverá ser demonstrada constando os nomes dos associados beneficiários e valores recebidos, em uma planilha síntese. No relatório também deverá constar os quantitativos de recicláveis coletados/recebidos e comercializados por tipo de material, além de quantitativos dos números de associados participantes;

•

Caso corra a ingressão de novos associados, a Associação deverá apresentar no relatório mensal o Cadastro Único do Governo Federal destes;

•

A Associação deverá apresentar todas as certidões negativas quando da solicitação pelo Poder Público;

•

Caberá a Associação fazer gestão administrativa das equipes e dos catadores associados;

•

Caberá a Associação comprovar a distribuição dos recursos oriundos da triagem e comercialização dos resíduos recicláveis, recebidos através do

objeto deste Termo, promovendo o desenvolvimento social da Associação e

de seus Associados;

•

A Associação deverá respeitar o meio ambiente, bem como fomentar a erradicação das práticas que lhe sejam danosas, proibindo a prática do fumo na área interna e externa destinada à Associação, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambientes e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento da Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e do Decreto Federal nº 10936/2022;

•

A Associação deverá apresentar à SMMAAP, calendário de funcionamento contendo os dias de recesso e/ou feriados, ficando vedado alterar sem prévia comunicação e autorização do Município;

•

SOBRE AS INSTALAÇÕES

•

O MUNICÍPIO será responsável pela manutenção predial do imóvel cedido, responsabilizando-se por todas as despesas fixas, como água e luz, excluindo-se a recuperação destes por danos que venham a sofrer durante a vigência do Termo de Colaboração;

•

O MUNICÍPIO fornecerá os materiais de limpeza e expediente, bem como a desratização, troca de lâmpadas e roçada do pátio;

•

A ASSOCIAÇÃO é responsável pelo uso e conservação dos equipamentos e estruturas cedidas, sendo de sua responsabilidade qualquer dano ocorrido

por mau uso, devendo a mesma providenciar sua troca ou conserto e a devolução ao final do período do Termo.

•

- DA FISCALIZAÇÃO

•

PODER PÚBLICO

•

O Poder Público fiscalizará o serviço de recebimento, triagem, comercialização da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis;

•

A fiscalização e o acompanhamento dos serviços serão de responsabilidade

da SMMAAP, que procederá às validações dos documentos e relatórios necessários;

•

O Poder Público poderá fiscalizar todos os Termos do presente documento;

•

A Associação obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à sede da fiscalização do Poder Público;

•

Analisar e manifestar-se sobre recursos às penalidades impostas à Associação;

•

Ao Gestor do Termo de Colaboração é reservado o direito de recusar todos e quaisquer serviços, que não atendam as especificações contidas neste documento, ou que sejam considerados inadequadas pela fiscalização o que deverá ser devidamente fundamentado pelo Gestor.

•

DA ASSOCIAÇÃO

•

Promover ações de Educação Ambiental e Segurança do Trabalho, devidamente comprovados através de lista de presença dos participantes da Associação e temas desenvolvidos sempre relacionados à melhoria da autogestão dos catadores;

•

Apoiar e incentivar a inclusão socioprodutiva dos catadores de materiais recicláveis não organizados;

•

A Associação deverá incentivar os seus associados com baixo grau escolaridade a frequentarem o Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) facilitando o acesso à educação e à capacitação que, por diversos motivos, não concluíram a Educação Básica na idade certa;

•

Promover parcerias e integração com demais atores e/ou demais associações/cooperativas relacionadas a temática de coleta seletiva;

•

Desenvolver, divulgar e disponibilizar, para uso do Poder Público, indicadores de desempenho;

•

A ASSOCIAÇÃO é reservado o direito de contestar formalmente quaisquer serviços que não atendam as especificações contidas neste documento.

•

- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

AÇÕES	METAS	INDICADORES	PRAZO
Coleta seletiva na área urbana	Realização da coleta seletiva pelo menos 6 vezes por semana, de acordo com o cronograma	Nº de dias de coleta por semana	Diário – a coleta acontecerá de segunda a sábado
Coleta seletiva na área rural	Realização da coleta seletiva pelo menos 1 vez na semana, de acordo com o cronograma	Nº de dias de coleta por semana	Semanal – a coleta acontecerá uma vez por semana
Limpeza de praia	Realizar a coleta pelo menos 6 vezes por semana conforme cronograma e de acordo com a necessidade apontado pela Prefeitura;	Nº de dias de coleta por semana	Diário – em forma de escala entre as equipes, com coleta no domingo e uma folga em outro dia da semana de menor movimento
Triagem de materiais oriundos das áreas urbana e rural	Realização da triagem de materiais coletados	Nº de fardos realizados por mês, por tipo de materiais	Diária – a triagem acontecerá de segunda a sábado – com levantamento mensal de quantidade
Comercializa ção dos materiais	Comercialização de no mínimo 15 toneladas de materiais	Quantidade em toneladas comercializad as, conforme	Mensal – a comercialização ocorrerá sempre levando em
	recicláveis por mês	documento de venda	consideração o volume de fardos prontos, o volume mínimo exigido para a coleta e ainda o espaço físico para armazenamento
Separação do rejeito dos materiais recicláveis	Armazenamento e pesagem dos rejeitos. Destinação dos rejeitos à coleta pública de maneira adequada	Quantidade em toneladas de rejeitos coletados junto aos materiais recicláveis por mês	Diário – os rejeitos serão separados diariamente e coletados conforme cronograma da coleta convencional
Ampliação da	Auxiliar os	Organizar a	Diário –
coleta	catadores	distribuição	acompanhamento dos
seletiva	independentes	dos carrinhos	coletores que utilizam
	fornecendo	já adquiridos	os carrinhos e
	carrinho coletor	através do	alteração se
	em quantidade,	Termo	necessário
	material e	2022/2023	
	especificação		
	informado pelo		
	município		

•

- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Poder público atribuirá o VALOR de: 65.270,01 (sessenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e um centavo) mensalmente, condicionado ao recebimento de no mínimo 15 (quinze) toneladas mês pela coleta seletiva realizada e aos demais itens apresentados neste documento. A base de cálculo de quantidade de resíduos será ajustada de forma progressiva em função da ampliação da participação da

população e eficiência na coleta de resíduos recicláveis.

•

- PLANO DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS*:

Despesas Correntes	**Custo Unitário (MÊS)**	**Total (ANO)**
Despesa com pessoal SMMAAP Conta Reduzida: 325 Fonte: 0511 Natureza da Despesa: 3.1.50.41.00.00 Contribuições	**R$ 59.158,84**	**R$ 709.906,08**
Conta Reduzida: 318 Fonte: 1000 Natureza da Despesa: 3.1.50.41.00.00 Contribuições		
Custos indiretos SMMAAP Conta Reduzida: 328 Fonte: 0511 Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00.00 Contribuições	**R$ 5.915,88**	**R$ 70.990,56**
Conta Reduzida: 319 Fonte: 1000 Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00.00 Contribuições		
VALOR TOTAL	**R$ 65.074,72**	**R$ 780.896,64**

***Valores alterados conforme Setimo Termo Aditivo, válido a partir de setembro de 2026.**

	Valor base unitário	**Quantidade**
COLETOR		**6**
Salário	2.338,08	14.028,48
FGTS	283,71	1.702,27
INSS	1.062,21	6.373,30
Férias prop	194,84	1.169,04
Décimo terceiro	194,84	1.169,04
1/3 Adicional de férias	64,94	389,68
40% Multa do FGTS	113,50	680,97
Adicional de risco	80,00	480,00
Insalubridade	648,40	3.890,40
Vale-alimentação	882,60	5.295,64
Desjejum	201,74	1.210,45
Contribuição Assistencial Patronal	50,00	300,00
Benefício Assistência Médica	87,50	525,00
Benefício Social Familiar	28,00	168,00
Fundo de Formação Profissional	28,00	168,00
TOTAL MENSAL	**6.258,38**	**37.550,27**
MOTORISTA		**3**

Salário	2.921,13	8.763,38
FGTS	352,99	1.058,98
INSS	1.394,59	4.183,77
Férias prop	243,44	730,32
Décimo terceiro	243,44	730,32
1/3 Adicional de férias	81,14	243,42
40% Multa do FGTS	141,20	423,59
Adicional de risco	80,00	240,00
Insalubridade	648,40	1.945,20
Vale-alimentação	882,60	2.647,81
Desjejum	201,74	605,21
Contribuição Fundo Assistencial	12,19	36,57
TOTAL MENSAL	**7.202,85**	**21.608,57**
TOTAL FOLHA MENSAL		**59.158,84**

DESPESA COM 3 MOTORISTAS E 6 COLETORES E CUSTOS INDIRETOS	**MENSAL**
DESPESA TOTAL 9 FUNCIONÁRIOS CONFORME TABELA ANTERIOR	R$ 59.158,84
CUSTOS INDIRETOS (ASSESSORIA CONTÁBIL / INTERNET / TELEFONIA / MANUTENÇÃO / EXTINTORES / SISTEMA DE GESTÃO / CAPACITAÇÃO / EPI'S (CAPAS DE CHUVA, LUVA, PROTETOR SOLAR, ETC) / CAMISETAS / DIVULGAÇÃO / SAÚDE OCUPACIONAL / DENTRE OUTROS)	R$ 5.915,88
	R$ 65.074,72

•

- DO ENCERRAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Será encerrado o Termo de Colaboração com a Associação de Reciclagem que não mantiver durante a vigência do TERMO todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente documento, sobretudo que seja confirmada a presença de catador de material reciclável menores de 18 anos exercendo atividades laborais junto a Associação.

•

– DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para devidos fins de prova junto ao (a)_, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento da União, na forma deste plano de trabalho.

Local e Data Proponente

14 – APROVAÇÃO (de acordo)

Aprovado

Local e Data Concedente

ANEXO

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS À CELEBRAÇÃO DO TERMO

À Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná/PR

A **Associação Municipal de Coletores de Resíduos Sólidos do Paraná, AMCORESPP**, CNPJ nº 05.648.376/0001-20, situada na Avenida Xingu, s/n, CEP 83255-000, Bairro Ipanema, Pontal do Paraná/PR, neste ato devidamente representada pela sua Presidente Alyne Souza Paz Cunha, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para todos os fins de direito, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Data

Associação Municipal de Coletores de Resíduos Sólidos do Paraná, AMCORESPP

ALYNE SOUZA PAZ CUNHA –

Presidente 2025 /2030

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AFE69490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB CICLO 02

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB CICLO 02

OLÁ, AGENTE CULTURAL!

O Município de PORECATU/PR abre as inscrições para o Edital de Chamamento Público Nº 002/2026. Este é o seu canal para viabilizar projetos artísticos com recursos federais da Política Nacional Aldir Blanc.

O que estamos buscando? Fomentar as atividades Culturais no município, destinando 93.000,00 reais para atividades culturais de livre acesso a toda a comunidade.

Quem pode participar? Qualquer *Agente Cultural*, sendo Pessoas Físicas, jurídicas ou Coletivos sem CNPJ.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

Como se inscrever? As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas a partir das 00h00 do dia 28/07/2026 até às 23h59 do dia 07/08/2026, por meio dos links disponibilizados neste edital.

Etapa de Mérito: https://forms.gle/hCR9BvkZGXGDxH8PA

Etapa de Habilitação: https://forms.gle/Rky1oWEktaW9t4NK7

.1 **DICA IMPORTANTE:** Leia este edital com atenção para conferir a documentação necessária e os critérios de avaliação. O objetivo da PNAB é simplificar o acesso, mas a organização dos documentos é fundamental para sua aprovação!

SUMÁRIO

SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA..... 3

INFORMAÇÕES GERAIS..... 3

ETAPAS..... 9

INSCRIÇÕES..... 10

COTAS..... 11

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)..... 13

PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO..... 13

CUSTOS DO PROJETO..... 14

RECURSOS DE ACESSIBILIDADE..... 14

ETAPA DE SELEÇÃO..... 15

ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL..... 16

RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO..... 16

REMANEJAMENTO DE VAGAS..... 17

ETAPA DE HABILITAÇÃO..... 17

RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO..... 19

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS

RECURSOS FINANCEIROS..... 19

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS..... 20

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS..... 20

DO CRONOGRAMA PRÉVIO..... 21

DISPOSIÇÕES FINAIS..... 21

ANEXOS DO EDITAL..... 22

Anexo X - Modelo De Carta De Anuência E Cessão De Espaço..... 22

Modelo de Carta de Ciência e Anuência (Pessoa Jurídica)..... 44

SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de PORECATU/PR.

Deste modo, o Município de PORECATU/PR torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

OBJETO DO EDITAL: Fomento: Este Chamamento Público tem por objeto selecionar propostas culturais que promovam o desenvolvimento econômico e criativo do Município. O apoio financeiro será destinado às categorias especificadas no Anexo I, buscando democratizar o acesso à cultura.

QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS

Serão selecionados 06 (seis) projetos, de acordo com a categoria abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD VAGAS AMPLA CONCORRENCIA	COTA PCD	COTA RACIAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR POR VAGA	TOTAL DA CATEGORIA
01	Realização de oficinas de capoeira para crianças e adolescentes, visando à preservação da cultura popular e ao fortalecimento de vínculos comunitários. Podendo abranger também outras manifestações da cultura popular brasileira, por um período de dez meses, com pelo menos dois encontros semanais de duas horas, ofertando pelo menos 10 vagas. As atividades deverão ser desenvolvidas de acordo com o cronograma definido em parceria com a Secretaria de Cultura e Turismo de Porecatu.	01	00	00	01	10.000,00	10.000,00
02	Realização de oficinas de música e dança, para jovens e adultos, com oferta de turmas em horários diversificados que garantam a viabilidade de participação do público adulto. O projeto visa à democratização do acesso à cultura e ao desenvolvimento de talentos locais, por um período de dez meses, com pelo menos dois encontros semanais de duas horas, ofertando pelo menos 10 vagas; seguindo cronograma pactuado com a Secretaria de Cultura e Turismo de Porecatu.	01	00	00	01	R$10.000	10.000,00
03	Apoio a 02 (dois) Projetos Audiovisuais. A proposta deve visar ações que promovam a história, os	01	00	01	02	R$10.000	20.000,00

4

5

	personagens do município e as atividades culturais e turísticas de Porecatu, divulgando através das mídias sociais						
04	Promover uma programação cultural, com pelo menos dois shows musicais e duas outras programações culturais (teatro e dança) e Fomento a atividades culturais itinerantes por meio de apresentação temática com veículo adaptado (trenzinho cultural). Esse item é destinado a agentes culturais da região de Porecatu. A ação visa promover o acesso à cultura e o lazer gratuito, com foco aos pontos turísticos do município. A proposta deve prever o transporte gratuito de munícipes utilizando elementos cenográficos que estimulem a redescoberta da identidade local de Porecatu. O trajeto	01	00	00	01	R$40.000	40.000,00

	delineado abarca os principais pontos de interesse turístico, histórico e socioeconômico do município, dando ênfase na conexão entre a memória religiosa, o desenvolvimento urbano e a força produtiva de Porecatu. A escolha desse itinerário justifica-se pelos seguintes marcos estratégicos: Eixo Histórico e Religioso (Praça da Matriz e Gruta de Nossa Senhora Aparecida): O ponto de partida e chegada na Praça da Matriz, somado à passagem pela Gruta, resgata a forte identidade cultural e a devoção que fundaram a comunidade, valorizando o patrimônio arquitetônico e a memória dos pioneiros. Eixo de Convivência e Mobilidade (Avenidas Antônio Fernandes, Paranapanema e Praça da Bíblia): O trânsito pelas principais artérias e praças da cidade promove a ocupação do espaço público pelo cidadão, transformando vias cotidianas em um corredor de contemplação e resgate da identidade local. Eixo do Desenvolvimento (Parque Industrial): A inclusão do polo industrial no roteiro turístico e cultural visa conectar a população à história econômica recente do município, celebrando a transição da riqueza agrícola para a força						**6**

	industrial que projeta Porecatu para o futuro. Dessa forma, o roteiro do Trenzinho Cultural não se limita a um passeio de lazer, mas configura-se como uma verdadeira linha do tempo viva, que transporta o munícipe pelo passado, presente e futuro da identidade porecatuense.						**7**
05	Implementação de ações de fomento e suporte à Casa do Artesão de Porecatu. Este item é restrito à participação de agentes culturais locais e objetiva a melhoria dos processos de criação, exposição e venda de produtos artesanais. Busca-se, com isso, consolidar a Casa do Artesão como um polo de referência turística e cultural para o município.	01	00	00	01	13.000,00	13.000,00

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

VALOR TOTAL DO EDITAL

O valor total deste edital é de 93.000,00 (noventa e três mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 90 36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA Física

3 90 39.00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA Jurídica

3 3 90 31.00 00 PREMIAÇÕES CULTURAIS

Os valores para o pagamento dos projetos fomentados pela PNAB estão alocados no BANCO DO BRASIL, Agencia: 0441-3 Conta: 29503-5, de acordo com o plano de ação Nº 30882120250002-023854.

A retenção de tributos na fonte sobre os valores repassados observará estritamente a legislação federal e municipal vigente aplicável à natureza jurídica do Termo de Execução Cultural, aplicando-se as retenções de Imposto de Renda (IR) quando e conforme determinado pelas normas normativas da Secretaria da Receita Federal do Brasil, não configurando o repasse, todavia, fato gerador de ISSQN por sua natureza jurídica de fomento e não de prestação de serviços comuns.

PRAZO DE INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 28/07/2026, às 00h00, até às 23h59 do dia 07/08/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

QUEM PODE PARTICIPAR

Podem se inscrever no Edital Agentes culturais de Porecatu/PR, que atuam ou residem há pelo menos 06 (seis) meses anterior à abertura do presente Edital. Ou de acordo com o descrito em cada item.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)

Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.)

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

QUANTOS PROJETOS CADA AGENTE CULTURAL PODE APRESENTAR NESTE EDITAL

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo a 01 projeto.

Cada agente cultural poderá ser contemplado com no máximo 01 projeto.

ETAPAS

ESTE EDITAL É COMPOSTO PELAS SEGUINTES ETAPAS:

Fase 01 - Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

Fase 02 - Seleção de Mérito – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

Fase 03 - Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Fase 04 - Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

Fase 05 - Prestação de contas – etapa em que o proponente deve apresentar a prestação de contas do objeto selecionado.

INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio de Plataforma Eletrônica a seguinte documentação obrigatória:

Formulário de inscrição que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;

Portfólio contendo as informações de apresentação do Agente Cultural;

Para a comprovação da equipe técnica e dos locais de execução do projeto, o agente cultural deverá anexar obrigatoriamente no ato da inscrição:

Declarações de Ciência e Anuência de Participação de cada um dos principais integrantes da equipe técnica/artística descritos na proposta, conforme modelos constantes nos Anexos deste Edital, diferenciando-se em:

Para membros da equipe contratados/vinculados como Pessoa Física: Apresentar a

Carta de Ciência de Participação da Equipe do Projeto - PF;

Para empresas, coletivos ou parceiros institucionais estruturados como Pessoa Jurídica: Apresentar a *Carta de Ciência de Participação da Equipe do Projeto - PJ*, devidamente assinada por seu representante legal.

Declaração de Anuência e Cessão de Espaço: Caso a execução das atividades do projeto (como oficinas, ensaios, apresentações ou exposições) dependa da utilização

de espaços de terceiros, públicos ou privados, deverá ser apresentada a correspondente *Carta de Anuência e Cessão de Espaço*, assinada pelo proprietário ou responsável legal do local, garantindo a viabilidade de realização do objeto nos termos propostos.

*****A ausência de qualquer uma das cartas e declarações mencionadas neste item, ou a sua apresentação sem as devidas assinaturas, poderá ensejar a perda de pontos nos critérios de viabilidade técnica ou, conforme o caso, a desclassificação da proposta por falta de comprovação de execução.

Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstas neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

COTAS

CATEGORIA DE COTAS

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

pessoas negras (pretas e pardas);

pessoas indígenas;

pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

DESISTÊNCIA DO OPTANTE PELA COTA

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas:

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Procedimentos complementares

heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no formulário de inscrição;

solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, certificado da

Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou

outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo.

Nota Informativa: Nos casos em que a categoria oferecer apenas 1 (uma) vaga, a reserva física de vagas (cotas) será aplicada mediante a concessão de bonificação na pontuação final, conforme previsto no Anexo II, garantindo-se assim a aplicação das ações afirmativas previstas na Lei nº 14.399/2022.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

PREENCHIMENTO DO MODELO

O agente cultural deve preencher o Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento (no link disponibilizado) que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de qualquer responsabilidade civil ou penal.

PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Os projetos apresentados deverão ser executados até dia **30/07/2027.**

CUSTOS DO PROJETO

O agente cultural deve criar uma planilha orçamentária indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado.

O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicação ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

RECURSOS DE ACESSIBILIDADE

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas característicos, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

- No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

- No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores

e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

- Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

- Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

- Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos: A análise técnica e o julgamento de mérito dos projetos serão realizados pela Comissão de Seleção do Município de Porecatu/PR, instituída por Portaria Municipal 317/2026. A empresa técnica contratada atuará exclusivamente em caráter de suporte operacional e emissão de pareceres consultivos, sem poder de decisão ou voto sobre a classificação ou desclassificação dos proponentes. Todas as atividades serão registradas em ata e publicadas em diário oficial do município.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da Comissão de Acompanhamento e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- Tiverem interesse direto na matéria;

- Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

- no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

- Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL

Os membros da Comissão de Acompanhamento farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária

Os membros da Comissão de Acompanhamento vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da Comissão de Acompanhamento podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Acompanhamento, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 12.

RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

O resultado preliminar da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial https://porecatu.pr.gov.br/secretarias/secretaria-de-cultura-e-turismo/;

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Acompanhamento que deve ser apresentado por meio de e-mail: secretariadeculturaporecatu@gmail.com no prazo de 3 (três) DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial do município: https://porecatu.pr.gov.br/secretarias/secretaria-de-cultura-e-turismo/.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

A) OS RECURSOS NÃO UTILIZADOS EM UMA CATEGORIA SERÃO DESTINADOS AOS PROJETOS COM MAIOR PONTUAÇÃO GERAL, OU MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA INDICADA PELA COMISSÃO.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB ou suplementados em projetos aprovados neste edital.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

O agente cultural deve encaminhar os documentos de habilitação abaixo listados por meio de Plataforma Eletrônica descrita no item 4: https://forms.gle/Rky1oWEktaW9t4NK7;

Em estrita observância ao art. 13 da Lei nº 14.903/2024, a análise da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica dar-se-á única e exclusivamente na Fase de Habilitação, sendo convocados para o envio de tais certidões apenas os proponentes classificados dentro do número de vagas na fase de mérito cultural.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

SE O AGENTE CULTURAL FOR PESSOA FÍSICA:

– Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários FEDERAIS e Dívida Ativa da União;

- certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários ESTADUAIS E MUNICIPAIS, expedidas pela sede do Município;

- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

- Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

- que se encontrem em situação de rua.

SE O AGENTE CULTURAL FOR PESSOA JURÍDICA:

- Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

- Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

– documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

- Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

- Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários FEDERAIS e à Dívida Ativa da União;

- Certidões negativas de débitos ESTADUAIS E MUNICIPAIS, expedidas pela sede do Município;

- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

SE O AGENTE CULTURAL FOR GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ):

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - Certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela sede do Município em nome do representante do grupo

IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

14.2.3 Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Atenção! As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Acompanhamento, que deve ser apresentado por meio de e-mail: secretariadeculturaporecatu@gmail.com, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município https://porecatu.pr.gov.br/secretarias/secretaria-de-cultura-e-turismo/

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 (cinco) dias após a Convocação do Agente Cultural sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas ao Município

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 30 dias após o encerramento do projeto.

18.1.3. O Relatório e Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DO CRONOGRAMA PRÉVIO

FASE 2 – AVALIAÇÃO DO MÉRITO		
PRAZO DAS INSCRIÇÕES	28/07/2026 A 07/08/2026 AS 23H59	
PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NA FASE DE AVALIAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA FASE DE HABILITAÇÃO	17/08/2026	
PRAZO PARA RECURSOS	18/08/2026 A 20/08/2026	
PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS	24/08/2026	
FASE 3 – HABILITAÇÃO		**21**
PRAZO PARA HABILITAÇÃO	28/08/2026 A 09/09/2026 AS 23H59	
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO	15/09/2026	
PRAZO PARA RECURSOS	16/09/2026 A 18/09/2026	
PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL	22/09/2026	
FASE 4 – ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO		
INÍCIO CHAMADA PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL	23/09/2026	
FASE 5 – PRESTAÇÃO DE CONTAS		
PRESTAÇÃO DE CONTAS NO LINK: **PLATAFORMA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR**.	A DEFINIR DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DO PROJETO APROVADO.	

19.1. O Cronograma pode sofrer alterações, sendo necessário a publicação de novo cronograma vinculada a ATA que justifica a alteração no cronograma.

DISPOSIÇÕES FINAIS

DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS

i. Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto

no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS DO EDITAL

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: https://porecatu.pr.gov.br/secretarias/secretaria-de-cultura-e-turismo/

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site oficial, diário oficial e nas mídias sociais oficiais.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

i. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail secretariadeculturaporecatu@gmail.com ou pelo telefone (43) 3623-1513.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses após a publicação do resultado final.

ANEXOS DO EDITAL

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio; Anexo II - Critérios de seleção;

Anexo III - Termo de Execução Cultural;

Anexo IV – Declaração de representação de grupo ou coletivo sem CPNJ; Anexo V – Declaração para cotas Étnico racial;

Anexo VI – Declaração para cotas Pessoas com Deficiência; Anexo VII – Modelo de Formulário para recurso

Anexo VIII - Modelo de Carta de Ciência e Anuência (Pessoa Jurídica)

Anexo IX - Modelo de Carta de Ciência de Participação Pessoa Física (Equipe)

Anexo X - Modelo De Carta De Anuência E Cessão De Espaço

Porecatu, 02 de junho de 2026.

ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA

Secretária da Cultura e Turismo

ANEXO I CATEGORIAS DE APOIO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

RECURSOS DO EDITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD VAGAS AMPLA CONCORRENCIA	COTA PCD	COTA RACIAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR POR VAGA	TOTAL DA CAT2E4GORIA
01	Realização de oficinas de capoeira para crianças e adolescentes, visando à preservação da cultura popular e ao fortalecimento de vínculos comunitários. Podendo abranger também outras manifestações da cultura popular brasileira, por um período de dez meses, com pelo menos dois encontros semanais de duas horas, ofertando pelo menos 10 vagas. As atividades deverão ser desenvolvidas de acordo com o cronograma definido em parceria com a Secretaria de Cultura e Turismo de Porecatu.	01	00	00	01	10.000,00	10.000,0 0
02	Realização de oficinas de música e dança, para jovens e adultos, com oferta de turmas em horários diversificados que garantam a viabilidade de participação do público adulto. O projeto visa à democratização do acesso à cultura e ao desenvolvimento de talentos locais, por um período de dez meses, com pelo menos dois	01	00	00	01	R$10.000	10.000,0 0 **25**

	encontros semanais de duas horas, ofertando pelo menos 10 vagas; seguindo cronograma pactuado com a Secretaria de Cultura e Turismo de Porecatu.						
03	Apoio a 02 (dois) Projetos Audiovisuais. A proposta deve visar ações que promovam a história, os personagens do município e as atividades culturais e turísticas de	01	00	01	02	R$10.000	20.000,00
	Porecatu, divulgando através das mídias sociais						
04	Promover uma programação cultural, com pelo menos dois shows musicais e duas outras programações culturais (teatro e dança) e Fomento a atividades culturais itinerantes por meio de apresentação temática com veículo adaptado (trenzinho cultural). Esse item é destinado a agentes culturais da região de Porecatu. A ação visa promover o acesso à cultura e o lazer gratuito, com foco aos pontos turísticos do município. A proposta deve prever o transporte gratuito de munícipes utilizando elementos cenográficos que estimulem a redescoberta da identidade local de Porecatu. O trajeto delineado abarca os principais pontos de interesse turístico, histórico e socioeconômico do município, dando ênfase na conexão entre a memória religiosa, o desenvolvimento urbano e a força produtiva de Porecatu. A escolha desse itinerário justifica-se pelos seguintes marcos estratégicos: Eixo Histórico e Religioso (Praça da Matriz e Gruta	01	00	00	01	R$40.000	40.000,00 **26**
	de Nossa Senhora Aparecida): O ponto de partida e chegada na Praça da Matriz, somado à passagem pela Gruta, resgata a forte identidade cultural e a devoção que fundaram a comunidade, valorizando o patrimônio arquitetônico e a memória dos pioneiros. Eixo de Convivência e Mobilidade (Avenidas Antônio Fernandes, Paranapanema e Praça da Bíblia): O trânsito pelas principais artérias e praças da cidade promove a ocupação do espaço público pelo cidadão, transformando vias cotidianas em um corredor de contemplação e resgate da identidade local. Eixo do Desenvolvimento (Parque Industrial): A inclusão do polo industrial no roteiro turístico e cultural visa conectar a população à história econômica recente do município, celebrando a transição da riqueza agrícola para a força industrial que projeta Porecatu para o futuro. Dessa forma, o roteiro do Trenzinho Cultural não se limita a um passeio de lazer, mas configura-se como uma verdadeira linha do tempo viva, que transporta o munícipe pelo passado, presente e						**27**
	futuro da identidade porecatuense.						
05	Implementação de ações de fomento e suporte à Casa do Artesão de Porecatu. Este item é restrito à participação de agentes culturais locais e objetiva a melhoria dos processos de criação, exposição e venda de produtos artesanais. Busca-se, com isso, consolidar a Casa do Artesão como um polo de referência turística e cultural para o município.	01	00	00	01	13.000,00	13.000,00 **28**

O valor total deste edital é de R$93.000,00 (noventa e três mil reais).

ANEXO II CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos (A, B, C, D e F)

Grau pleno de atendimento do critério - 20 pontos (E)

Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;

Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;

Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
A	QUALIDADE DO PROJETO - COERÊNCIA DO OBJETO, OBJETIVOS, JUSTIFICATIVA E METAS E CONTRAPARTIDA SOCIAL DO PROJETO - A ANÁLISE DEVERÁ CONSIDERAR, PARA FINS DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO, SE O CONTEÚDO DO PROJETO APRESENTA, COMO UM TODO, COERÊNCIA, OBSERVANDO O OBJETO, A JUSTIFICATIVA E AS METAS, SENDO POSSÍVEL VISUALIZAR DE FORMA EVIDENTE OS RESULTADOS QUE SERÃO OBTIDOS.	10
B	RELEVÂNCIA DA AÇÃO PROPOSTA PARA O CENÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO - A ANÁLISE DEVERÁ CONSIDERAR, PARA FINS DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO, SE A AÇÃO CONTRIBUI PARA O ENRIQUECIMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA MUNICIPAL.	10
C	ASPECTOS DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA NA AÇÃO PROPOSTA PELO PROJETO CONSIDERA-SE, PARA FINS DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO, SE O PROJETO APRESENTA ASPECTOS DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, EM RELAÇÃO AO IMPACTO SOCIAL PARA A INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E DEMAIS GRUPOS EM SITUAÇÃO DE HISTÓRICA VULNERABILIDADE ECONÔMICA/SOCIAL,	10
D	COERÊNCIA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO NAS METAS, RESULTADOS E DESDOBRAMENTOS DO PROJETO PROPOSTO - A ANÁLISE DEVERÁ AVALIAR E VALORAR A VIABILIDADE TÉCNICA DO PROJETO SOB O PONTO DE VISTA DOS GASTOS PREVISTOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, SUA EXECUÇÃO E A ADEQUAÇÃO AO OBJETO, METAS E OBJETIVOS PREVISTOS. TAMBÉM DEVERÁ SER CONSIDERADA, PARA FINS DE AVALIAÇÃO, A COERÊNCIA E	10

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS		
IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	**DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA**	**PONTUAÇÃO**
K	PESSOAS JURÍDICAS OU COLETIVOS/GRUPOS COMPOSTOS MAJORITARIAMENTE POR PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS	10
L	PESSOAS JURÍDICAS COMPOSTAS MAJORITARIAMENTE POR MULHERES	10
M	PESSOAS JURÍDICAS OU COLETIVOS/GRUPOS COM NOTÓRIA ATUAÇÃO EM TEMÁTICAS RELACIONADAS A: PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, MULHERES, LGBTQIAPN+, IDOSOS, CRIANÇAS, E DEMAIS GRUPOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E/OU SOCIAL	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**30 PONTOS**

Ou

Cada membro da Comissão de Seleção avaliará as propostas de forma individual e isolada, emitindo Ficha de Avaliação com notas fundamentadas por critério. A nota final do projeto será obtida através da média aritmética simples das notas atribuídas pelos avaliadores.

Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: E, A, B, C, D, F, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: PROPONENTE COM MAIOR IDADE/SORTEIO

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos

Serão desclassificados os projetos que:

receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR Número/2026] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 002/2026 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES

O Município de Porecatu/PR, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste ato representado pela Secretária Ana Maria Camargo Costa Vanzella, e o(a) AGENTE CULTURAL

, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR

Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], do município de [cidade/uf], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB), DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e LEI Nº 14.903, DE 27 DE

JUNHO DE 2024 que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura.

OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO].

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO], ([INDICAR VALOR POR EXTENSO]).

Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES

São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

executar a ação cultural aprovada;

aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 30 dias a partir do encerramento do projeto;

atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;

divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

- Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

- Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

- Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

- Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

- Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

- Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

- aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

- Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

- Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

- Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

- Apresentação de plano de ações compensatórias; ou

- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

- Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE/INSTITUIÇÃO], caso esteja estipulado no projeto como contrapartida.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- Extinto por decurso de prazo;

- Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

- Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

violação da legislação aplicável;

cometimento de falhas reiteradas na execução;

má administração de recursos públicos;

constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

O monitoramento acontecerá a partir da execução do objeto e as informações de prestação de contas realizadas no endereço eletrônico oficial do Município: https://porecatu.pr.gov.br/.

VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, ou de acordo com o projeto aprovado.

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial https://porecatu.pr.gov.br/secretarias/secretaria-de-cultura-e-turismo/.

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu/PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]

ANEXO V DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, , CPF nº_, RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, , CPF nº_, RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Acompanhamento,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

. Local, data.

Assinatura Agente Cultural NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

. Local, data.

Assinatura Agente Cultural NOME COMPLETO

ANEXO VIII

Modelo de Carta de Ciência e Anuência (Pessoa Jurídica)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

A empresa/instituição **[Razão Social da Empresa ou Nome da Associação]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[00.000.000/0001-00]**, com sede na **[Endereço Completo da Empresa: Rua, Número, Bairro, Cidade - UF, CEP]**, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) **[Nome Completo do Representante]**, inscrito(a) no CPF sob o nº **[000.000.000-00]** e RG nº **[00.000.000-0]**, declara para os devidos fins de direito e comprovação junto ao Edital da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB):

Que tem pleno conhecimento do projeto cultural intitulado **"[Nome do Projeto Cultural]"**, proposto por **[Nome do Proponente/Artista/Coletivo]**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº **[000.000.000-00 / 00.000.000/0001-00]**.

Que está ciente e concorda com a inclusão de seu nome empresarial e portfólio na proposta técnica, comprometendo-se a prestar os serviços de **[Inserir o Serviço/Função, e: Assessoria de Imprensa, Produção Executiva, Serviço de Filmagem e Edição, etc.]**, por meio de seus profissionais qualificados, caso o projeto seja selecionado e contemplado pelo Edital **[Inserir Número/Nome do Edital da PNAB]**.

Que a prestação de serviços ocorrerá em conformidade com o cronograma e os valores previstos no orçamento do projeto, respeitando as diretrizes estabelecidas pelo edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

[Cidade - UF], **[Dia]** de **[Mês]** de **[Ano]**.

[Assinatura do Responsável pelo Espaço] [Nome Completo do Responsável] [Cargo/Função na Instituição/Espaço] Telefone de Contato: [(00) 00000-0000]

E-mail: [correioeletronico@email.com]

ANEXO IX

MODELO DE CARTA DE CIÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO PESSOA FÍSICA (EQUIPE) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO

Eu, **[Nome Completo do Integrante da Equipe**, **[Profissão/Função Cultural]**, inscrito(a) no CPF sob o nº **[000.000.000-00]**, residente e domiciliado(a) na **[Endereço Completo: Rua, Número, Bairro, Cidade - UF, CEP]**, declaro para os devidos fins de direito e comprovação junto ao Edital da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB):

Que tenho pleno conhecimento da proposta cultural intitulada **"[Nome do Projeto Cultural]"**, apresentada por **[Nome do Proponente/Coletivo]**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº **[000.000.000-00 / 00.000.000/0001-00]**.

Que estou ciente e de acordo com a inclusão do meu nome, imagem e currículo na equipe técnica/artística do referido projeto, onde desempenharei a função de **[Inserir a Função, ex: Produtor, Palestrante, Atriz, Técnico de Som, etc.]**, caso a proposta seja selecionada e contemplada pelo Edital **[Inserir Número/Nome do Edital da PNAB]**.

Que me comprometo a cumprir com as atribuições relativas à minha função, de acordo com o cronograma de execução e as diretrizes estabelecidas no projeto e no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

[Cidade - UF], **[Dia]** de **[Mês]** de **[Ano]**.

[Assinatura do Responsável pelo Espaço] [Nome Completo do Responsável] [Cargo/Função na Instituição/Espaço] Telefone de Contato: [(00) 00000-0000]

E-mail: [correioeletronico@email.com]

ANEXO X

MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA E CESSÃO DE ESPAÇO DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E CESSÃO DE ESPAÇO

Eu, **[Nome do Responsável pelo Espaço]**, **[Nacionalidade]**, **[Estado Civil]**, **[Profissão]**, inscrito(a) no CPF sob o nº **[000.000.000-00]** e RG nº **[00.000.000-0]**, na qualidade de representante legal do espaço **[Nome do Espaço/Instituição/Centro Cultural]**, localizado na **[Endereço Completo: Rua, Número, Bairro, Cidade - UF, CEP]**, declaro para os devidos fins de direito e comprovação junto ao Edital **[Inserir Número/Nome do Edital da PNAB]**.

Que tenho pleno conhecimento do projeto cultural intitulado **"[Nome do Projeto Cultural]"**, proposto por **[Nome do Proponente/Artista/Coletivo]**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº **[000.000.000-00 / 00.000.000/0001-00]**.

Que concordo e autorizo a utilização das dependências do espaço acima citado para a execução das atividades previstas no projeto (tais como: *oficinas, ensaios, apresentações, exposições, etc.*), caso o referido projeto seja selecionado e contemplado pelo Edital **[Inserir Número/Nome do Edital da PNAB]**.

Que a cessão do espaço ocorrerá de forma **[gratuita / mediante as condições previamente combinadas entre as partes], durante o período de [Data de Início] a [Data de Término], em** horários a serem definidos de comum acordo, respeitando o cronograma do projeto e o funcionamento do local.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

[Cidade - UF], [Dia] de [Mês] de [Ano]. [Assinatura do Responsável pelo Espaço] [Nome Completo do Responsável]

[Cargo/Função na Instituição/Espaço] Telefone de Contato: [(00) 00000-0000] **E-mail:** [correioeletronico@email.com]

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A10CF0CF

CONTABILIDADE
ANEXO 10 - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2026 a 2026				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:AFBB444A

CONTABILIDADE
ANEXO 11 - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	302.000,00	12,41					301.987,59
Receita de Alienação de Bens Móveis	200.000,00	-					200.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	-					100.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-					-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	2.000,00	12,41					1.987,59
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE A	302.000,00	-	-	-	-	-	302.000,00
Despesas de Capital	302.000,00	-	-	-	-	-	302.000,00
Investimentos	302.000,00	-	-	-	-	-	302.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		12,41					12,41
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jul/2026, 09h e 15m.							

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:D50D080D

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - RREO

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	73.070.000,00
Previsão Atualizada	84.591.964,48
Receitas Realizadas	38.470.528,19
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	6.692.057,40
DESPESAS	
Dotação Inicial	73.070.000,00
Dotação Atualizada	91.569.021,88
Despesas Empenhadas	38.129.386,98

Despesas Liquidadas	37.603.265,87
Despesas Pagas	33.563.097,70
Superávit Orçamentário	867.262,32
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	38.129.386,98
Despesas Liquidadas	37.603.265,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	75.956.215,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.405.718,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.450.074,52
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	6.010.000,00	4.198.052,70	69,85
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-500.000,00	4.489.627,41	-897,93

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.148.365,18	0,00	2.042.035,25	106.329,93
Poder Executivo	2.148.365,18	0,00	2.042.035,25	106.329,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.444.999,71	700.000,00	1.079.261,46	3.665.738,25
Poder Executivo	5.444.999,71	700.000,00	1.079.261,46	3.665.738,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.593.364,89	700.000,00	3.121.296,71	3.772.068,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.333.356,65	25%	29,92
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.396.089,87	70%	95,75
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.703.612,96	15%	27,66

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:1E58A4E4

CONTABILIDADE
ANEXO 1 - RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2025 A JUNHO/2026		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	31.397.846,96	-
Pessoal Ativo	28.997.717,76	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	23.715.197,83	-
Obrigações Patronais	5.282.519,93	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.242.429,43	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.687.878,53	-
Pensões	554.550,90	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	157.699,77	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	1.467.790,45	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	231.995,59	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-

Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	970.286,04	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de		
Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	265.508,82	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	29.930.056,51	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.956.215,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.550.496,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde		
e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	955.644,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	73.450.074,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	29.930.056,51	40,75
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.663.040,24	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.679.888,23	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.696.736,22	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso podem ser excluídos. de cancelamento		
Nota:		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jul/2026, 09h e 23m.		

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:3B51C885

CONTABILIDADE
ANEXO 2 - RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	31.272.565,08	30.553.225,90	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	7.105.744,22	6.386.405,04	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.105.744,22	6.386.405,04	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	7.105.744,22	6.386.405,04	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	24.166.820,86	24.166.820,86	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	12.490.507,06	16.260.795,29	-
Disponibilidade de Caixa[1]	12.490.507,06	16.260.795,29	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.927.536,35	17.153.094,57	-
(-) Restos a Pagar Processados	2.148.365,18	154.300,85	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	288.664,11	737.998,43	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	18.782.058,02	14.292.430,61	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.785.358,18	75.956.215,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individu			
(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.050.496,60	1.550.496,60	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS L			
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	71.734.861,58	74.405.718,52	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	43,59	41,06	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	26,18	19,21	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	16.512.841,74	14.323.899,82	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	5.444.999,71	3.617.767,33	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívid Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluído deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:15A15BB0

CONTABILIDADE
ANEXO 3 - RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	72.785.358,18	75.956.215,12	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	1.050.496,60	1.550.496,60	-
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C	71.734.861,58	74.405.718,52	-
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTA	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:F397C5B0

CONTABILIDADE
ANEXO 3 - RREO

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2025 a Junho/2026								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2026
	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.799.749,29	5.577.021,87	6.183.608,99	7.139.930,61	7.122.414,06	10.574.733,61	84.697.653,53	92.103.759,95
	7.191.507,26	6.110.793,96	7.253.877,39	6.634.205,08	7.337.381,43	6.772.429,98		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	783.590,16	747.567,84	685.968,22	1.628.154,21	1.885.212,66	1.819.393,99	13.008.565,36	10.410.000,00
	740.390,17	425.510,44	1.898.435,18	925.827,08	732.640,70	735.874,71		
IPTU	170.439,07	191.170,63	165.828,76	979.812,28	936.180,44	980.080,50	5.521.463,12	3.015.000,00
	70.583,71	88.659,35	1.162.493,23	318.674,57	271.501,72	186.038,86		
ISS	203.240,12	204.943,96	181.589,52	164.687,55	185.196,93	211.117,19	2.108.400,40	2.185.000,00
	263.669,07	111.065,90	175.823,16	164.920,20	160.190,00	81.956,80		
ITBI	107.106,63	87.241,39	87.695,13	25.071,75	152.390,06	45.341,75	1.227.028,45	905.000,00
	128.641,64	19.627,69	61.302,38	144.452,41	27.877,62	340.280,00		
IRRF	179.597,91	161.137,60	170.487,13	171.312,98	318.631,62	295.167,89	2.231.104,58	2.900.000,00
	224.767,14	144.513,39	202.540,59	158.062,34	163.719,60	41.166,39		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.206,43	103.074,26	80.367,68	287.269,65	292.813,61	287.686,66	1.920.568,81	1.405.000,00
	52.728,61	61.644,11	296.275,82	139.717,56	109.351,76	86.432,66		
Contribuições	135.815,10	140.094,30	134.270,05	195.786,99	67.196,98	326.277,80	2.274.038,67	2.175.000,00
	384.896,02	6.951,89	389.373,34	173.282,25	169.213,43	150.880,52		
Receita Patrimonial	118.404,65	106.506,76	114.318,42	152.825,10	71.538,73	267.517,48	1.761.310,25	686.000,00
	164.417,69	148.851,25	168.415,30	149.586,68	145.523,46	153.404,73		
Rendimentos de Aplicação Financeira	96.158,71	85.012,14	93.746,61	132.629,37	49.749,11	244.798,62	1.481.401,83	361.000,00
	129.370,44	124.468,45	145.573,94	127.697,11	122.101,17	130.096,16		

Outras Receitas Patrimoniais	22.245,94	21.494,62	20.571,81	20.195,73	21.789,62	22.718,86	279.908,42	325.000,00
	35.047,25	24.382,80	22.841,36	21.889,57	23.422,29	23.308,57		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	16.258,91	11.604,07	1.447,82	6.235,41	10.157,03	9.560,13	179.551,15	138.000,00
	5.208,05	34.496,41	63.282,84	4.530,32	9.130,71	7.639,45		
Transferências Correntes	5.740.541,42	4.451.041,16	5.244.114,30	5.143.258,75	5.082.080,54	8.042.583,60	66.882.237,22	71.063.000,00
	5.890.218,99	5.494.636,02	4.479.768,55	5.376.423,70	6.233.387,07	5.704.183,12		
Cota-Parte do FPM	3.099.920,79	2.388.660,61	3.031.304,15	2.032.989,22	2.763.523,01	4.450.301,81	34.728.411,04	38.500.000,00
	2.761.049,64	3.471.466,55	2.102.183,13	2.475.116,40	2.995.676,66	3.156.219,07		
Cota-Parte do ICMS	826.597,63	663.716,50	816.133,15	739.420,62	689.002,94	873.849,27	8.373.325,72	9.500.000,00
	649.847,73	513.729,28	713.266,86	659.578,94	535.394,34	692.788,46		
Cota-Parte do IPVA	83.839,96	104.004,41	96.039,08	77.441,64	62.080,00	79.388,58	2.185.498,82	2.250.000,00
	779.924,70	238.120,52	205.413,69	220.397,15	170.400,70	68.448,39		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2026
	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026		
Cota-Parte do ITR	61.276,06	61.950,76	73.417,41	483.451,33	332.037,30	333.211,41	2.018.559,67	2.700.000,00
	329.883,69	67.388,23	66.953,56	67.530,55	69.889,71	71.569,66		
Transferências da LC 61/1989	9.925,60	10.963,96	11.627,04	11.150,41	11.020,64	13.349,34	124.977,51	165.000,00
	8.612,37	9.037,79	8.946,53	7.870,13	9.457,57	13.016,13		
Transferências do FUNDEB	660.369,54	614.923,74	602.877,84	709.863,57	656.030,86	792.362,68	8.602.053,54	9.200.000,00
	893.455,46	682.771,43	665.268,56	763.386,72	842.660,18	718.082,96		
Outras Transferências Correntes	998.611,84	606.821,18	612.715,63	1.088.941,96	568.385,79	1.500.120,51	10.849.410,92	8.748.000,00
	467.445,40	512.122,22	717.736,22	1.182.543,81	1.609.907,91	984.058,45		
Outras Receitas Correntes	5.139,05	120.207,74	3.490,18	13.670,15	6.228,12	109.400,61	591.950,88	7.631.759,95
	6.376,34	347,95	254.602,18	4.555,05	47.486,06	20.447,45		
DEDUÇÕES (II)	558.424,58	645.859,20	585.163,82	668.890,61	771.532,72	883.809,38	8.741.438,41	9.723.000,00
	905.863,61	859.948,42	619.352,69	686.098,57	756.163,73	800.331,08		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	558.424,58	645.859,20	585.163,82	668.890,61	771.532,72	883.809,38	8.741.438,41	9.723.000,00
	905.863,61	859.948,42	619.352,69	686.098,57	756.163,73	800.331,08		
dedução fundeb	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO ACÓRDÃOS TCE - PR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**6.241.324,71**	**4.931.162,67**	**5.598.445,17**	**6.471.040,00**	**6.350.881,34**	**9.690.924,23**	**75.956.215,12**	**82.380.759,95**
	6.285.643,65	**5.250.845,54**	**6.634.524,70**	**5.948.106,51**	**6.581.217,70**	**5.972.098,90**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**496,60**	-	-	-	-	**450.000,00**	**1.550.496,60**	**1.100.000,00**
	100.000,00	-	-	-	**1.000.000,00**	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.240.828,11**	**4.931.162,67**	**5.598.445,17**	**6.471.040,00**	**6.350.881,34**	**9.240.924,23**	**74.405.718,52**	**81.280.759,95**
	6.185.643,65	**5.250.845,54**	**6.634.524,70**	**5.948.106,51**	**5.581.217,70**	**5.972.098,90**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	**72.864,00**	**72.864,00**	**72.864,00**	**72.864,00**	**72.864,00**	**124.476,00**	**955.644,00**	**1.050.000,00**
	55.114,00	**100.502,00**	**77.808,00**	**77.808,00**	**77.808,00**	**77.808,00**		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.167.964,11**	**4.858.298,67**	**5.525.581,17**	**6.398.176,00**	**6.278.017,34**	**9.116.448,23**	**73.450.074,52**	**80.230.759,95**
	6.130.529,65	**5.150.343,54**	**6.556.716,70**	**5.870.298,51**	**5.503.409,70**	**5.894.290,90**		

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:B9A2D57F

CONTABILIDADE
ANEXO 4 - RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.956.215,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V	1.550.496,60	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (	74.405.718,52	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:3AD9BAD7

CONTABILIDADE
ANEXO 4 - RREO

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-			
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-			
Ativo	-	-			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita de Contribuições Patronais	-	-			
Ativo	-	-			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita Patrimonial	-	-			
Receitas Imobiliárias	-	-			
Receitas de Valores Mobiliários	-	-			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
Receita de Serviços	-	-			
Outras Receitas Correntes	-	-			
Compensação Financeira entre os regimes	-	-			
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-			
Demais Receitas Correntes	-	-			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	-				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	-				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-				
Outros Aportes para o RPPS	-				

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-			
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-			
Ativo	-	-			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita de Contribuições Patronais	-	-			
Ativo	-	-			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita Patrimonial	-	-			
Receitas Imobiliárias	-	-			
Receitas de Valores Mobiliários	-	-			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
Receita de Serviços	-	-			
Outras Receitas Correntes	-	-			
Compensação Financeira entre os regimes	-	-			
Demais Receitas Correntes	-	-			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-				
Recursos para Formação de Reserva	-				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Receitas Correntes	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores	-	-			
Demais receitas Previdenciárias	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-			
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:F62C7F06

CONTABILIDADE
ANEXO 5 - RGF

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR - Poder Executivo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Junho 2026										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.311.266,93**	**588.906,61**	-	**352.996,88**	**(4.008.940,45)**	-	**4.378.303,89**	-	-	**4.378.303,89**
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.007.451,34	2.442.265,92	-	352.996,88	(593.718,87)	-	(1.194.092,59)	-	-	(1.194.092,59)
Outros Recursos não Vinculados	303.815,59	(1.853.359,31)	-	-	(3.415.221,58)	-	5.572.396,48	-	-	5.572.396,48
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**15.346.740,93**	**(434.605,76)**	-	**3.264.770,45**	**4.649.738,73**	-	**7.866.837,51**	-	-	**7.866.837,51**
Recursos Vinculados à Educação	**311.914,02**	**26.405,32**	-	**10.441,69**	**(973.316,66)**	-	**1.248.383,67**	-	-	**1.248.383,67**
Transferências do FUNDEB	84.233,00	4.628,10	-	-	(556.102,81)	-	635.707,71	-	-	635.707,71
Outros Recursos Vinculados à Educação	227.681,02	21.777,22	-	10.441,69	(417.213,85)	-	612.675,96	-	-	612.675,96
Recursos Vinculados à Saúde	**7.059.294,33**	**190.122,90**	-	**17.088,00**	**(9.917,06)**	-	**6.862.000,49**	-	-	**6.862.000,49**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	6.755.091,49	-	-	-	(1.588,20)	-	6.756.679,69	-	-	6.756.679,69
Outros Recursos Vinculados à Saúde	304.202,84	190.122,90	-	17.088,00	(8.328,86)	-	105.320,80	-	-	105.320,80
Recursos Vinculados à Assistência Social	**1.309.296,03**	**44.822,82**	-	**(26.960,00)**	**11.049,50**	-	**1.280.383,71**	-	-	**1.280.383,71**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**4.510.826,59**	**(669.564,48)**	-	**3.264.200,76**	**(95.470,14)**	-	**2.011.660,45**	-	-	**2.011.660,45**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	183.949,32	(557.262,50)	-	2.640.471,00	(51.925,91)	-	(1.847.333,27)	-	-	(1.847.333,27)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.326.877,27	(112.301,98)	-	623.729,76	(43.544,23)	-	3.858.993,72	-	-	3.858.993,72
Demais Vinculações Legais	**1.276.263,21**	**948,00**	-	-	**(123.614,61)**	-	**1.398.929,82**	-	-	**1.398.929,82**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	336,74	-	-	-	(4.791,32)	-	5.128,06	-	-	5.128,06
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	1.275.926,47	948,00	-	-	(118.823,29)	-	1.393.801,76	-	-	1.393.801,76
Recursos Extraorçamentários	**879.146,75**	**(27.340,32)**	-	-	**5.841.007,70**	-	**(4.934.520,63)**	-	-	**(4.934.520,63)**
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Capitalização (Plano Previdenciário)²										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**16.658.007,86**	**154.300,85**	-	**3.617.767,33**	**640.798,28**	-	**12.245.141,40**	-	-	**12.245.141,40**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:CF411A08

CONTABILIDADE
ANEXO 6 - RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2026		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	75.956.215,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.405.718,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	73.450.074,52	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	29.930.056,51	40,75
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	39.663.040,24	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	37.679.888,23	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	35.696.736,22	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	14.292.430,61	19,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jul/2026, 09h e 42m.		

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:8AF10AB9

CONTABILIDADE
ANEXO 6 - RREO

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2026 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	82.380.759,95	36.672.437,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.410.000,00	5.458.678,28
IPTU	3.015.000,00	2.097.951,44
ISS	2.185.000,00	957.625,13
ITBI	905.000,00	722.181,74
IRRF	2.900.000,00	934.769,45
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.405.000,00	746.150,52
Contribuições	2.175.000,00	1.274.597,45
Receita Patrimonial	686.000,00	930.199,11
Aplicações Financeiras (II)	361.000,00	779.307,27
Outras Receitas Patrimoniais	325.000,00	150.891,84
Transferências Correntes	61.340.000,00	28.550.859,35
Cota-Parte do FPM	31.700.000,00	13.569.369,31
Cota-Parte do ICMS	7.600.000,00	3.011.684,60
Cota-Parte do IPVA	1.800.000,00	1.346.164,10
Cota-Parte do ITR	2.160.000,00	538.572,38
Transferências da LC 61/1989	132.000,00	45.629,64
Transferências do FUNDEB	9.200.000,00	4.565.625,31
Outras Transferências Correntes	8.748.000,00	5.473.814,01
Demais Receitas Correntes	7.769.759,95	458.102,81

Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	7.769.759,95	458.102,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	82.019.759,95	35.893.129,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.211.204,53	1.798.091,19
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	300.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	300.000,00	-
Transferências de Capital	1.911.204,53	1.798.091,19
Convênios	1.313.268,33	798.654,99
Outras Transferências de Capital	597.936,20	999.436,20
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.211.204,53	1.798.091,19
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	84.230.964,48	37.691.220,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	84.230.964,48	37.691.220,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2026					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	71.954.057,40	33.238.976,91	32.931.145,45	29.613.931,31	1.234.033,85	362.805,11	362.570,97
Pessoal e Encargos Sociais	35.651.000,00	16.343.053,04	16.343.053,04	15.757.513,90	368.456,66	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	36.303.057,40	16.895.923,87	16.588.092,41	13.856.417,41	865.577,19	362.805,11	362.570,97
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	36.303.057,40	16.895.923,87	16.588.092,41	13.856.417,41	865.577,19	362.805,11	362.570,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	71.954.057,40	33.238.976,91	32.931.145,45	29.613.931,31	1.234.033,85	362.805,11	362.570,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.509.964,48	4.890.410,07	4.672.120,42	3.949.166,39	808.001,40	764.427,27	716.690,49
Investimentos	14.607.964,48	1.699.183,88	1.480.894,23	757.940,20	808.001,40	764.427,27	716.690,49
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	4.902.000,00	3.191.226,19	3.191.226,19	3.191.226,19	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.607.964,48	1.699.183,88	1.480.894,23	757.940,20	808.001,40	764.427,27	716.690,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	105.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	86.667.021,88	34.938.160,79	34.412.039,68	30.371.871,51	2.042.035,25	1.127.232,38	1.079.261,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	86.667.021,88	34.938.160,79	34.412.039,68	30.371.871,51	2.042.035,25	1.127.232,38	1.079.261,46
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.198.052,70
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.198.052,70

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.010.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	779.307,27	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.977.359,97	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	31.272.565,08	30.553.225,90
DEDUÇÕES (XL)	12.490.507,06	16.260.795,29
Disponibilidade de Caixa	12.490.507,06	16.260.795,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.927.536,35	17.153.094,57
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.148.365,18	154.300,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	288.664,11	737.998,43
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	18.782.058,02	14.292.430,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**4.489.627,41**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-500.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2026**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.994.064,33	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES	-	
INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da	
Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**2.495.563,08**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.716.255,81**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.692.057,40
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.692.057,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:21557578

CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RREO

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.005.000,00	4.712.527,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.015.000,00	2.097.951,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	905.000,00	722.181,74
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.185.000,00	957.625,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.900.000,00	934.769,45
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.115.000,00	23.139.178,13
2.1- Cota-Parte FPM	38.500.000,00	16.961.711,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.000.000,00	16.961.711,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	4.500.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	3.764.605,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	165.000,00	56.940,52
2.4- Cota-Parte ITR	2.700.000,00	673.215,40
2.5- Cota-Parte IPVA	2.250.000,00	1.682.705,15
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**62.120.000,00**	**27.851.705,89**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**9.723.000,00**	**4.627.758,10**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.807.000,00**	**2.335.090,85**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.240.000,00	4.591.329,39
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.240.000,00	4.590.215,47
6.1.1- Principal	9.200.000,00	4.564.511,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	25.704,08
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	1.113,92
6.2.1- Principal	-	1.113,92
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(523.000,00)**	**(63.246,71)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**4.591.329,39**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.240.000,00	4.841.638,43	4.841.638,43	4.641.573,74	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.154.000,00	4.396.089,87	4.396.089,87	4.212.605,80	-
10.1.1 - Educação Infantil	4.754.000,00	3.073.342,10	3.073.342,10	2.976.333,78	-

10.1.2 - Ensino Fundamental	3.400.000,00	1.322.747,77	1.322.747,77	1.236.272,02	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.086.000,00	445.548,56	445.548,56	428.967,94	-
10.2.1 - Educação Infantil	1.086.000,00	445.548,56	445.548,56	428.967,94	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.841.638,43	4.841.638,43	4.641.573,74	-	-	250.309,04
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.841.638,43	4.841.638,43	4.641.573,74	-	-	251.422,96
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	-	-	-	-	-	-
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.396.089,87	4.396.089,87	4.212.605,80	-	-	-
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	-	-	-	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Indicadores do FUNDEB (70% e 4%)	-	-	-	-
15.1- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.213.930,57	4.396.089,87	4.396.089,87	95,75
15.2- Mínimo de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI[11]	183.653,18	-	-	-
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	459.132,94	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.578.000,00	3.805.968,78	3.705.598,55	3.441.929,90	-

20.1- Educação Infantil	5.556.000,00	2.099.137,15	2.042.619,19	1.935.555,97	-
20.2- Ensino Fundamental	3.876.000,00	1.691.931,63	1.648.079,36	1.491.473,93	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	146.000,00	14.900,00	14.900,00	14.900,00	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.818.000,00	8.647.607,21	8.547.236,98	8.083.503,64	-
21.1- Educação Infantil	11.396.000,00	5.618.027,81	5.561.509,85	5.340.857,69	-
21.1.1- Creche	9.795.000,00	4.937.829,19	4.881.311,23	4.661.590,75	-
21.1.2- Pré-escola	1.601.000,00	680.198,62	680.198,62	679.266,94	-
21.2- Ensino Fundamental	7.422.000,00	3.029.579,40	2.985.727,13	2.742.645,95	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			3.705.598,55
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			4.627.758,10
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)			-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			**8.333.356,65**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.962.848,95	8.333.356,65	29,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	307.928,11	18.523,42	271.996,00	-	35.932,11
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	131.372,00	18.523,42	100.067,99	-	31.304,01
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	176.556,11	-	171.928,01	-	4.628,10
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.471.500,00	601.952,05
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.136.500,00	444.146,34
31.1.1- Salário-Educação	505.000,00	276.455,58
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	317.000,00	167.550,46
31.1.4- PNATE	16.000,00	50,86
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	298.500,00	89,44
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	335.000,00	157.805,71

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.721.445,82	668.902,71	668.902,71	537.116,51	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	890.251,86	262.779,27	262.779,27	225.274,97	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	831.193,96	406.123,44	406.123,44	311.841,54	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.539.445,82	9.316.509,92	9.216.139,69	8.620.620,15	-
33.1- Despesas Correntes	19.981.509,62	9.289.081,55	9.189.426,15	8.598.401,61	-
33.1.1- Pessoal Ativo	14.561.000,00	6.750.941,44	6.750.941,44	6.524.984,28	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	162.000,00	162.000,00	162.000,00	87.756,00	-

33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.258.509,62	2.376.140,11	2.276.484,71	1.985.661,33	-
33.2- Despesas de Capital	557.936,20	27.428,37	26.713,54	22.218,54	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	557.936,20	27.428,37	26.713,54	22.218,54	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	306.405,36	72.523,39
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.591.329,39	276.455,58
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.813.501,75	284.242,60
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	84.233,00	64.736,37
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	84.233,00	64.736,37
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.		

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:6024394B

CONTABILIDADE
ANEXO 9 - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	19.509.964,48	4.672.120,42	14.837.844,06
Investimentos	14.607.964,48	1.480.894,23	13.127.070,25
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	4.902.000,00	3.191.226,19	1.710.773,81
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.509.964,48	4.672.120,42	14.837.844,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	19.509.964,48	4.672.120,42	14.837.844,06
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:18DBC56F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11819/2026 DE 27/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PAB FIXO	
975 - 3.3.90.30.00.00	1376 MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
976 - 3.3.90.39.00.00	1376 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	250.000,00
	Total Suplementação:	**500.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.25.00000000	Fonte: 1376	500.000,00
	Total da Receita:	**500.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A88F54C3

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
RREO -IV -RPPS -RECEITAS E DESPESA PREVIDENCIÁRIAS

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	23.992.235,09	18.392.688,99
Receita de Contribuições dos Segurados	6.392.808,85	3.715.755,73
Ativo	6.196.215,48	3.625.257,20
Inativo	196.593,37	89.951,37
Pensionista	0,00	547,16
Receita de Contribuições Patronais	6.196.215,48	3.625.446,75
Ativo	6.196.215,48	3.625.446,75
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.149.957,21	7.578.021,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.149.957,21	7.578.021,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.253.253,55	3.473.465,50
Compensação Financeira entre os regimes	234.608,63	887.754,76
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	5.018.644,92	2.585.710,74
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**18.973.590,17**	**15.806.978,25**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	15.700.000,00	5.679.050,88	5.679.050,88	5.672.573,70	0,00
Aposentadorias	13.000.000,00	4.798.630,51	4.798.630,51	4.798.182,77	0,00
Pensões por Morte	2.700.000,00	880.420,37	880.420,37	874.390,93	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	505.000,00	67.750,78	47.943,58	15.773,97	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	405.000,00	67.750,78	47.943,58	15.773,97	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**16.205.000,00**	**5.746.801,66**	**5.726.994,46**	**5.688.347,67**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**2.768.590,17**	**10.060.176,59**	**10.079.983,79**	**10.118.630,58**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	7.858.080,87
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.166.965,85
Investimentos e Aplicações	119.294.227,19
Outros Bens e Direitos	62.613.497,96

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	277.767,66	272.847,22
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**277.767,66**	**272.847,22**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.206.000,00	410.297,70	233.784,74	233.311,10	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.155.000,00	410.297,70	233.784,74	233.311,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.261.000,00**	**410.297,70**	**233.784,74**	**233.311,10**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-983.232,34**	**-137.450,48**	**39.062,48**	**39.536,12**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.701.739,25
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS					
MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO	***GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE***				
Presidente	Contadora - CRC				

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:022CB38B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL N.º 60, 23 DE JULHO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL N.º 60, 23 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL COM JORNADA AMPLIADA NO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUITANDINHA - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 34 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a ampliação progressiva do período de permanência dos estudantes na escola;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação – PNE, instituído pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, especialmente o disposto em suas Metas 1 e 6, que orientam a expansão da Educação Integral em Tempo Integral;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 989, de 22 de junho de 2015, em especial as Metas 1 e 6, que tratam da ampliação da jornada escolar e da oferta de educação em tempo integral no âmbito da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, e a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que estabelece as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que trata dos critérios de ponderação relativos à oferta da educação em tempo integral para fins de complementação da União no âmbito do FUNDEB;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), bem como os arts. 227 e 217 da Constituição Federal, que asseguram, com absoluta prioridade, o direito à educação, ao esporte, ao lazer, à cultura e ao pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas públicas intersetoriais que promovam a ampliação da jornada escolar para, no mínimo, sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais;

CONSIDERANDO a importância de assegurar oportunidades educativas ampliadas, para além das atividades curriculares regulares, por meio de práticas pedagógicas, culturais, esportivas, artísticas, socioemocionais e de convivência comunitária;

CONSIDERANDO os benefícios das atividades complementares para o desenvolvimento cognitivo, criativo, socioemocional, para a promoção da saúde mental, do trabalho em equipe, da autonomia e da formação integral dos estudantes;

DECRETA

Art. 1º Fica mantida e atualizada, no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Quitandinha/PR, a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, instituída com jornada escolar ampliada, a qual vem sendo implementada desde sua vigência, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral dos estudantes, posicionando-os no centro do processo educativo como sujeitos históricos, sociais, culturais, éticos e multidimensionais, desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental, em consonância com a legislação vigente.

§ 1º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral compreende a ampliação qualificada do tempo de permanência dos estudantes em ambientes educativos, bem como a organização intencional dos tempos, dos espaços, das práticas pedagógicas e das experiências formativas, voltadas ao desenvolvimento das potencialidades humanas nos aspectos cognitivos, físicos, emocionais, sociais, culturais e éticos, conforme diretrizes nacionais e normativas locais.

§ 2º A Educação Integral consolida-se como concepção pedagógica e como política pública educacional, fundamentada na garantia do direito à educação em sua integralidade, compreendendo o processo educativo como responsabilidade compartilhada entre estudantes, famílias, profissionais da educação, equipes gestoras, comunidade escolar e poder público.

§ 3º Integram a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que ofertam jornada escolar igual ou superior a sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais, contemplando a reorganização curricular, a integração de componentes curriculares, projetos, oficinas, atividades complementares e práticas educativas diversificadas, em conformidade com as Diretrizes Nacionais vigentes e com os arranjos pedagógicos definidos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

§ 4º A implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral vem contribuindo para o cumprimento da Meta 6 do Plano Municipal de Educação, assegurando a ampliação progressiva das matrículas dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino em jornada escolar ampliada, observadas as normas legais, regulamentares, orçamentárias e operacionais aplicáveis.

DA CONCEPÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL

Art. 1º Compete à Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro a coordenação, o planejamento, o gerenciamento, a organização, o monitoramento e a fiscalização da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, com Jornada Escolar Ampliada, assegurando atendimento educacional com carga horária mínima de 35 (trinta e cinco) horas semanais, em consonância com a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), a Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Lei nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral.

Parágrafo único. A coordenação da política de Educação Integral deverá assegurar a articulação intersetorial, a gestão democrática do ensino público, a equidade no acesso e na permanência dos estudantes, bem como a ampliação qualitativa dos tempos, espaços e oportunidades educacionais.

Art. 2º A Política de Educação Integral em Tempo Integral, com Jornada Ampliada, contará com o apoio e a atuação integrada das seguintes funções e equipes profissionais:

– Equipe de gestão pedagógica das Unidades Escolares;

– Coordenadores pedagógicos das Unidades Escolares;

– Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum;

– Professores, mediadores e demais profissionais responsáveis pelos componentes da parte eletiva e complementar do currículo;

– Equipe de gestão administrativa, técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

– Profissionais de apoio escolar das Unidades Escolares.

§ 1º As atividades educativas desenvolvidas no âmbito da Educação Integral em Tempo Integral são de responsabilidade compartilhada dos gestores escolares e dos professores das Unidades Escolares, respeitadas as atribuições legais e os princípios da gestão democrática.

§ 2º Os profissionais de apoio escolar poderão atuar no desenvolvimento das ações pedagógicas, dentro e fora das Unidades Escolares, de forma complementar e integrada ao currículo, sob orientação da equipe gestora e em conformidade com as políticas educacionais vigentes, observando-se a legislação trabalhista e educacional aplicável.

§ 3º O corpo docente e os demais profissionais que atuarem na Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada deverão participar de programas sistemáticos de Formação Continuada específica, promovidos ou articulados pela Secretaria Municipal de Educação, com foco na educação integral, na organização curricular integrada, nas metodologias ativas, na inclusão, na diversidade e no desenvolvimento pleno dos estudantes.

Art. 3º A gestão da Política de Educação Integral em Tempo Integral será pautada na concepção de responsabilidade colegiada, participativa, cooperativa e transparente, assegurando procedimentos que garantam a efetiva participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar nos processos decisórios pedagógicos, administrativos e financeiros.

Parágrafo único. A gestão democrática deverá fortalecer a autonomia das Unidades Escolares, assegurar o pluralismo de ideias, concepções e práticas pedagógicas, promover o controle social e contribuir para a construção de uma educação pública de qualidade social, inclusiva, equitativa e socialmente referenciada, em conformidade com os princípios legais e normativos da educação nacional.

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 4º O currículo das Unidades Escolares que ofertam Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada contemplou e vem contemplando atividades educativas diversificadas e integradas nos campos das ciências, do aprofundamento da aprendizagem, da cultura, das artes, da música, do esporte e do lazer, das tecnologias, do multiculturalismo, da educação ambiental, da promoção da saúde, entre outros, articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, bem como às vivências e práticas socioculturais do território.

Parágrafo único. A organização e a operacionalização do currículo ocorreram e seguem ocorrendo de forma integralizada e diversificada, por meio de matriz curricular flexível, composta pela Base Nacional Comum e pela Parte Diversificada, assegurando a participação contínua dos estudantes, professores, equipe gestora e comunidade escolar, em todos os tempos e espaços educativos das Unidades Escolares, com vistas ao desenvolvimento integral dos estudantes e à construção e acompanhamento do Projeto de Vida.

Art. 5º As Matrizes Curriculares de Referência, previstas no Plano de Implantação da Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada, foram estruturadas e vêm sendo desenvolvidas em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais, Diretrizes Operacionais da Educação Básica, Base Nacional Comum Curricular, bem como com os Documentos Curriculares Estaduais e Municipais vigentes.

Parágrafo único. As matrizes curriculares abrangeram e continuam abrangendo a Base Nacional Comum, a Parte Diversificada e as Atividades Complementares, organizadas por áreas do conhecimento e seus respectivos componentes curriculares, com distribuição integrada das aulas, não configurando turnos distintos, e respeitando as especificidades pedagógicas, territoriais, culturais e sociais das Unidades Escolares situadas nos contextos urbano e rural.

Art. 6º As oficinas pedagógicas e atividades formativas da Educação Integral em Tempo Integral serão desenvolvidas por professores e demais profissionais da educação, bem como por profissionais com conhecimentos específicos nas áreas de atuação dos macrocampos educativos, observadas as normas do Sistema Municipal de Ensino, a legislação vigente e as necessidades pedagógicas da Rede Municipal.

§ 1º A composição das equipes responsáveis pelo desenvolvimento das oficinas e atividades formativas considerará as especificidades das ações pedagógicas, culturais, esportivas, ambientais, tecnológicas, artísticas e socioemocionais previstas na Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação assegurará a quantidade adequada de profissionais, a organização do trabalho pedagógico e oportunidades de formação continuada, visando à qualificação das práticas educativas e à efetivação dos objetivos da Educação Integral em Tempo Integral.

§ 3º Os profissionais que atuam na Educação Integral em Tempo Integral participarão dos processos de planejamento, acompanhamento, avaliação e formação promovidos pela Rede Municipal de Ensino, de forma articulada ao Projeto Político-Pedagógico e às diretrizes da Política Municipal.

Art. 7º A equipe gestora, em conjunto com os professores da Educação Inclusiva, realizará o diagnóstico das potencialidades, interesses e necessidades dos estudantes público-alvo da Educação Especial, registradas no Plano Educacional Individualizado (PEI) e no Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), assegurando a oferta dos apoios, recursos de acessibilidade, tecnologias assistivas e adaptações pedagógicas necessárias à participação, permanência, aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes nas atividades da Educação Integral em Tempo Integral.

§ 2º A organização curricular da Educação Integral em Tempo Integral deverá garantir acessibilidade curricular, práticas pedagógicas inclusivas, múltiplas formas de expressão e aprendizagem, bem como a participação dos estudantes público-alvo da Educação Especial nas atividades, oficinas, projetos e demais experiências educativas ofertadas pela Rede Municipal de Ensino.

§ 3º Quando houver necessidade pedagógica devidamente identificada pela equipe multiprofissional e registrada no PEI e/ou PAEE, a organização dos horários dos estudantes poderá contemplar, de forma prioritária, o Atendimento Educacional Especializado (AEE), sem prejuízo de sua participação nas atividades da Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 8º Na Educação Infantil, a Jornada Ampliada da Educação Integral em Tempo Integral foi organizada e segue organizada de modo a articular, de forma indissociável, os cinco Campos de Experiência da Base Nacional Comum Curricular:

– O eu, o outro e o nós;

– Corpo, gestos e movimentos;

– Traços, sons, cores e formas;

– Escuta, fala, pensamento e imaginação;

– Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Parágrafo único. As práticas pedagógicas priorizaram e continuam priorizando o brincar, as interações, a ludicidade e o respeito às especificidades do desenvolvimento infantil.

Art. 9º As Unidades Escolares Municipais que ofertam Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada estabeleceram e vêm acompanhando metas e resultados, considerando os indicadores de qualidade definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Para o Futuro e pelo Ministério da Educação.

Art. 10º Excetuados os componentes curriculares ministrados por professores efetivos da Educação Básica, as oficinas, projetos e demais atividades complementares da Educação Integral em Tempo Integral poderão ser desenvolvidos por profissionais disponibilizados por empresa contratada mediante processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo único. A atuação desses profissionais deverá estar articulada ao Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes por meio de experiências educativas que promovam a ampliação de saberes, a valorização dos diferentes territórios educativos e a integração das dimensões cognitiva, física, social, emocional, cultural e ambiental.

Art. 11º O Programa de Educação Integral em Tempo Integral consolidou-se como uma política educacional voltada à ampliação das oportunidades de aprendizagem e ao fortalecimento da articulação entre a escola, a comunidade e os territórios educativos. Nesse contexto, a contratação dos profissionais responsáveis pelo desenvolvimento das oficinas e atividades complementares observou e observa, além dos requisitos legais e contratuais vigentes, a compatibilidade das propostas e das ações desenvolvidas com os princípios, objetivos e diretrizes pedagógicas estabelecidos pela política educacional do Município.

Art. 12º As Unidades Escolares realizaram e seguem realizando avaliações diagnósticas para identificar necessidades, potencialidades e interesses dos estudantes, subsidiando a elaboração, atualização e o acompanhamento da proposta pedagógica curricular e dos projetos institucionais.

Art. 13º A expansão do atendimento em tempo integral ocorreu e continua ocorrendo de acordo com a manifestação de interesse das famílias e com a disponibilidade de recursos orçamentários, sendo utilizados e adaptados espaços escolares, públicos, comunitários e alternativos, conforme a necessidade de cada Unidade Escolar.

Art. 14º A organização, reformulação e atualização do Projeto Político-Pedagógico das Unidades Escolares, considerando as oficinas e atividades ofertadas, ficaram e permanecem sob responsabilidade das próprias Unidades Escolares, respeitadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15º Os espaços destinados à realização das oficinas e atividades complementares foram planejados e seguem sendo organizados de forma articulada entre as Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro, garantindo condições adequadas de segurança, acessibilidade e qualidade pedagógica.

Art. 16º As Unidades Escolares Municipais com Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada foram e continuam sendo monitoradas de forma trimestral e semestral, com o objetivo de qualificar o processo de ensino-aprendizagem, bem como a gestão pedagógica e administrativa.

Parágrafo único. Os segmentos da comunidade escolar participaram e participam dos processos de acompanhamento e avaliação periódica, realizados em instâncias colegiadas, com a participação da gestão escolar e da equipe de assessoria pedagógica da Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada.

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E DAS DIRETRIZES PARA O ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES SOCIOECONÔMICAS E RACIAIS

Art. 17º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral adotou e vem adotando diretrizes e medidas voltadas à superação das situações de vulnerabilidade social e das desigualdades socioeconômicas e raciais que impactam o acesso, a permanência, a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes, assegurando os princípios da equidade, da justiça social, da inclusão e do respeito à diversidade, em consonância com a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Base Nacional Comum Curricular, as Diretrizes Curriculares Nacionais e as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral.

§ 1º Para a efetivação do disposto no caput, foi instituído e vem sendo executado um sistema contínuo de monitoramento educacional, destinado ao acompanhamento dos indicadores de acesso, permanência, frequência, aprendizagem e desenvolvimento integral de todos os estudantes, com atenção prioritária àqueles em situação de vulnerabilidade social e/ou em condições de desigualdade socioeconômica ou racial.

§ 2º O monitoramento referido no § 1º articulou-se e permanece articulado aos mecanismos institucionais de avaliação, acompanhamento e controle da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, já instituídos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro, subsidiando a tomada de decisões pedagógicas, administrativas e intersetoriais.

§ 3º O processo de monitoramento e avaliação teve e continua tendo como finalidades:

– identificar dificuldades de aprendizagem, defasagens, fatores de risco e barreiras estruturais, pedagógicas ou sociais que comprometam o percurso escolar dos estudantes;

– orientar a oferta de apoio pedagógico, ações de recomposição das aprendizagens e práticas educativas integradas;

– assegurar oportunidades equitativas de aprendizagem, permanência e sucesso escolar;

– promover a melhoria contínua da qualidade da Educação Integral em Tempo Integral, em conformidade com os indicadores estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro e pelo Ministério da Educação.

§ 4º No âmbito da organização curricular e das práticas pedagógicas, foram desenvolvidas e seguem sendo implementadas estratégias específicas e permanentes, dentre as quais:

– implementação de intervenções pedagógicas fundamentadas em diagnósticos educacionais, com vistas ao atendimento das necessidades dos estudantes em situação de vulnerabilidade social e/ou desigualdade socioeconômica ou racial;

– desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas, equitativas e contextualizadas, que promovam o respeito à diversidade social, cultural, étnico-racial e territorial;

– incentivo ao diálogo, à colaboração e à reflexão crítica sobre as desigualdades sociais, econômicas e raciais, fortalecendo a formação cidadã, ética e solidária dos estudantes;

– realização de atividades pedagógicas e formativas que contemplem, de maneira integrada, as dimensões acadêmicas e socioemocionais;

– oferta contínua de projetos interdisciplinares, oficinas temáticas, programas de mentoria, grupos de estudo, práticas esportivas e atividades culturais, promovendo criatividade, pensamento crítico, bem-estar e saúde mental;

– acompanhamento sistemático do percurso escolar dos estudantes, com devolutivas periódicas aos responsáveis legais acerca dos avanços e dificuldades identificadas, fortalecendo a parceria entre escola e família;

– articulação permanente entre escola, família, comunidade, Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro e demais políticas públicas, com vistas à superação dos desafios educacionais e à consolidação de trajetórias escolares exitosas.

Art. 18º A organização curricular da Educação Integral em Tempo Integral foi e permanece articulada, de forma obrigatória e transversal, à Política de Educação das Relações Étnico-Raciais, nos termos das Leis Federais nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando a valorização da história, da cultura e das contribuições dos povos afro-brasileiros, africanos e indígenas na formação da sociedade brasileira.

§ 1º As temáticas mencionadas neste artigo foram incorporadas e permanecem integradas ao currículo escolar, às práticas pedagógicas, aos projetos didáticos e interdisciplinares, às oficinas, às atividades culturais e aos materiais pedagógicos desenvolvidos e utilizados pelas Unidades Escolares que ofertam Educação Integral em Tempo Integral, respeitadas as especificidades de cada etapa e modalidade da Educação Básica e assegurando a articulação entre os diferentes direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.

§ 2º A implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais vem sendo acompanhada e avaliada no âmbito dos processos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, em conformidade com os dispositivos desta normativa e com as orientações da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro.

§ 3º A formação continuada dos profissionais da educação contemplou e continua contemplando, de forma sistemática, conteúdos, metodologias e práticas pedagógicas voltadas à Educação das Relações Étnico-Raciais, à promoção da equidade e ao enfrentamento do racismo estrutural e institucional no contexto escolar.

DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 19º A criação e a ampliação de matrículas em tempo integral na Rede Municipal de Ensino observarão as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, no Plano Estadual de Educação e no Plano Municipal de Educação, bem como as normativas vigentes relativas à Educação Integral em Tempo Integral.

Parágrafo único. Para garantir a expansão gradual e sustentável da oferta de matrículas em tempo integral, o Município assegurará o planejamento, a aplicação e o acompanhamento dos recursos financeiros destinados à Educação Básica, observando os percentuais mínimos definidos na legislação federal, com vistas à ampliação do atendimento e à promoção do desenvolvimento integral dos estudantes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º. A Educação Integral em Tempo Integral, no regime de jornada escolar ampliada, orienta-se pelo desenvolvimento integrado de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, contemplando, de forma articulada, as dimensões acadêmicas, socioemocionais, culturais, artísticas, esportivas e éticas, com vistas à formação integral dos estudantes, à ampliação de suas oportunidades educativas, ao fortalecimento das relações interpessoais e à promoção da autonomia, da autoestima e da confiança.

Art. 21º As diretrizes operacionais, os procedimentos pedagógicos, administrativos e organizacionais, bem como a forma de funcionamento das Unidades Escolares Municipais que ofertam a Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada, serão regulamentados por meio de portaria específica da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Para o Futuro, observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

Art. 22º Os casos omissos ou situações não previstas neste Decreto, decorrentes da implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada, serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Para o Futuro, à luz da legislação educacional vigente e dos princípios que regem a política pública de educação integral.

Art. 23º Ficam convalidados os atos administrativos, pedagógicos e organizacionais praticados anteriormente à publicação deste Decreto que estejam em conformidade com os princípios, diretrizes e finalidades da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Quitandinha/PR.

Art. 24º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadando o Decreto nº 45, de 24 de junho de 2024 e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha.

Estado do Paraná, em 23 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito

José Ribeiro de Moura

Prefeito Municipal

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Introdução

Município de Quitandinha – Paraná

Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro

A Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro, localizada na Rua Padre Francisco, nº 47, Centro, no Município de Quitandinha, Estado do Paraná, é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais da Rede Municipal de Ensino.

A Rede Municipal de Ensino atende estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, por meio de instituições educacionais urbanas e do campo, garantindo o acesso, a permanência, a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos educandos. Atualmente, a rede é composta por dois Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e sete escolas municipais, distribuídas estrategicamente para atender às diferentes realidades e territórios do município.

A organização da rede de ensino busca assegurar uma educação pública de qualidade, pautada nos princípios da equidade, inclusão, gestão democrática, valorização da diversidade e respeito às especificidades das comunidades urbanas e rurais. Nesse contexto, a Educação Integral em Tempo Integral constitui uma política pública estruturante, voltada à ampliação das oportunidades educativas, à promoção da aprendizagem e ao desenvolvimento das múltiplas dimensões humanas dos estudantes.

As instituições que compõem a Rede Municipal de Ensino desempenham papel fundamental na implementação das ações pedagógicas, formativas e intersetoriais previstas nesta Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, contribuindo para a formação cidadã, ética, social, cultural e acadêmica dos estudantes, em consonância com a legislação educacional vigente e com as metas estabelecidas nos planos nacional, estadual e municipal de educação.

Instituições da rede de ensino

CMEI Prefeito João Santana Pinto.

CMEI João Ribeiro de Moura.

Escola Municipal Padre Antonio.

Escola Municipal Leonor Moura de Andrade.

Escola Municipal do Campo Bom Jesus.

Escola Municipal do Campo Deputado João Leopoldo Jacomel.

Escola Municipal Do Campo Miguel Lecz.

Escola Municipal do Campo São João.

Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann.

Contextualização

2.1. Diagnósticos das escolas onde ocorrerá a expansão das matrículas.

Art. 1º O presente Diagnóstico Educacional integra o Plano de Implantação do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, bem como a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do Município de Quitandinha, constituindo-se em instrumento técnico, pedagógico e administrativo que orienta o planejamento, a execução, a expansão, o monitoramento e a avaliação da oferta da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Para os fins deste Plano, a Educação Integral em Tempo Integral é concebida como estratégia estruturante de política pública educacional, voltada à ampliação das oportunidades educativas, à redução das desigualdades socioeducacionais, à promoção da equidade e ao fortalecimento das trajetórias escolares dos estudantes, em consonância com os princípios do direito à educação, da justiça social e da formação integral.

Art. 3º O diagnóstico educacional fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.640, de 2023, e pelas Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral, definidas pela Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, considerando os contextos territoriais, sociais, culturais, econômicos e educacionais do Município de Quitandinha.

Art. 4º O Plano de Implantação do Programa Escola em Tempo Integral abrange todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, compreendendo duas unidades localizadas na área urbana e cinco unidades situadas em comunidades rurais, assegurando cobertura territorial equitativa, respeito às especificidades locais e articulação entre os contextos urbano e do campo.

Art. 5º As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino apresentam características socioeconômicas semelhantes, com predominância de famílias pertencentes às classes média e baixa, refletindo a diversidade social e cultural do município e demandando a adoção de práticas pedagógicas inclusivas, integradas, contextualizadas e socialmente referenciadas, em conformidade com os princípios da Educação Integral.

Art. 6º As Escolas Municipais do Campo São João, Miguel Lecz, Deputado João Leopoldo Jacomel, Bom Jesus e Vilson Hasselmann atendem predominantemente estudantes oriundos da zona rural, provenientes de famílias com diferentes condições socioeconômicas, destacando-se o vínculo histórico, cultural e produtivo com a agricultura familiar, principal base de subsistência dessas comunidades.

Art. 7º A Escola Municipal do Campo Bom Jesus atende, além de estudantes das comunidades rurais de Quitandinha, alunos oriundos do Município de Contenda, ampliando a diversidade sociocultural atendida pela rede municipal, enquanto a Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann atende comunidades rurais com identidade cultural fortemente vinculada às práticas agrícolas e aos saberes do campo.

Art. 8º A Escola Municipal Leonor de Moura Andrade atende estudantes de famílias predominantemente pertencentes às classes média e baixa, com maior incidência de situações de vulnerabilidade social, cujos responsáveis atuam majoritariamente nos setores da agricultura, do comércio, da prestação de serviços, da educação e da saúde.

Art. 9º A Escola Municipal Padre Antônio, localizada na sede do Município de Quitandinha, atende majoritariamente estudantes da área urbana, sendo que aproximadamente trinta por cento de seu alunado é oriundo da zona rural, em decorrência do processo de centralização do atendimento educacional das comunidades do interior, configurando um público escolar de perfil urbano-rural integrado.

Art. 10º Em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino é expressivo o uso do transporte escolar, realizado por meio de frota própria do Município e de linhas contratadas, evidenciando a dispersão territorial dos estudantes e reafirmando a Educação Integral como política de permanência escolar, de proteção social e de garantia do direito à educação.

Art. 11º O diagnóstico evidencia a presença de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com registros de dificuldades de aprendizagem, defasagem idade/ano, acesso limitado a bens culturais e tecnológicos e necessidade de acompanhamento pedagógico contínuo, caracterizando público prioritário para a implantação e a expansão do Programa Escola em Tempo Integral.

Art. 12º A ampliação da jornada escolar, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, constitui ação estruturante da Política Municipal de Educação Integral, articulada às políticas públicas de assistência social, saúde, cultura, esporte e lazer, conforme previsto na legislação vigente e nas Diretrizes Operacionais Nacionais.

Art. 13º Para fins de implantação, expansão e organização das matrículas no Programa Escola em Tempo Integral, observam-se critérios pedagógicos, sociais e territoriais, considerando-se prioritariamente:

– Estudantes em situação de vulnerabilidade social e econômica;

– Estudantes com dificuldades de aprendizagem ou necessidade de recomposição das aprendizagens;

– Estudantes residentes em áreas rurais, periféricas ou de difícil acesso;

– Estudantes cujas famílias demandem apoio para a garantia da permanência e do êxito escolar;

– Indicações fundamentadas das equipes pedagógicas, da rede de proteção social e dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 14º As famílias dos estudantes atendidos apresentam ampla diversidade de ocupações profissionais, abrangendo agricultores familiares, trabalhadores autônomos, professores, comerciantes, profissionais da saúde, trabalhadores do setor de serviços e do setor corporativo, evidenciando a heterogeneidade social e cultural do território municipal.

Art. 15º No contexto rural, destaca-se a produção agrícola baseada no cultivo de tabaco, grãos, verduras e legumes, além de práticas de subsistência, como hortas caseiras, criação de aves, produção de ovos caipiras, pecuária leiteira destinada à fabricação de queijos e derivados e criação de suínos, elementos que integram o modo de vida das comunidades e são considerados na organização curricular da Educação Integral.

Art. 16º O presente diagnóstico consolida-se como base técnica, pedagógica e administrativa do Plano de Implantação do Programa Escola em Tempo Integral no Município de Quitandinha, evidenciando que, apesar das especificidades territoriais, as Unidades Escolares compartilham realidades socioeconômicas convergentes, as quais fundamentam a implantação progressiva, integrada e sustentável da Educação Integral em Tempo Integral como política pública permanente.

Dos levantamentos das Unidades Escolares com Maior Incidência de Estudantes em Situação de Vulnerabilidade.

Art. 1º A implantação, a execução, a consolidação e a expansão da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral fundamentam-se em diagnóstico educacional, social e estrutural das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de identificar escolas e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeducacional. Esse diagnóstico subsidia o planejamento estratégico da política, a definição de prioridades para ampliação de matrículas, a alocação equitativa de recursos públicos e o monitoramento contínuo das ações educacionais, em consonância com os princípios da equidade, da justiça social e da garantia do direito à educação.

I – Do Desempenho Escolar

§ 1º O diagnóstico educacional considera, de forma integrada, indicadores de desempenho escolar, abrangendo, entre outros aspectos, os resultados das avaliações internas e externas, os níveis de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, a defasagem idade/ano, as dificuldades persistentes de aprendizagem e a necessidade de recomposição das aprendizagens, com especial atenção às etapas da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por se tratarem de fases estruturantes do processo educacional.

No contexto desse levantamento, a Escola Municipal Leonor Moura de Andrade apresenta os índices mais baixos de desempenho educacional da rede, configurando-se como a unidade escolar com maior incidência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeducacional.

Vulnerabilidade social – Bolsa Família – 2025

Conforme os **resultados finais da Avaliação de Desempenho – Prova Paraná – 2025**, observam-se os seguintes indicadores:

Obs. As turmas de 2° e 5° no final do ano, foram realizadas, somente as avaliações externas, Prova de Fluência, Prova Paraná, Prova Paraná Mais, Prova Saeb.

Índices Educacionais – resultado de avaliações externas RESULTADO MUNICIPAL - IDEB – 2023 - 7,0

ÍNDICE MUNICIPAL - FLUÊNCIA LEITORA - 2025 – 9,0 AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA LEITORA – 2025

SAEB - 2023

II – Das Taxas de Aprovação, Reprovação, Abandono e Evasão

§ 2º A análise diagnóstica abrange as taxas de aprovação, reprovação, abandono e evasão escolar, bem como os registros de infrequência reiterada, sendo tais dados considerados elementos centrais para a definição de ações preventivas, de permanência escolar e de fortalecimento das trajetórias educativas no âmbito da Educação Integral em Tempo Integral.

Escola Municipal Leonor Moura De Andrade - 2025

III – DO AMBIENTE FÍSICO E DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR

§ 3º O levantamento das condições físicas e de infraestrutura das Unidades Escolares identificou e vem identificando a necessidade de intervenções estruturais, as quais foram planejadas e estão sendo executadas, compreendendo, entre outras medidas:

– reforma, revitalização e adequação de quadras esportivas, parquinhos e áreas de recreação;

– adequação, ampliação e construção de bibliotecas e de ambientes destinados ao estudo, à pesquisa e às práticas pedagógicas;

– instalação e adequação de sanitários infantis compatíveis com as faixas etárias atendidas;

– manutenção predial contínua, incluindo pintura, melhorias de acessibilidade e adequações às normas de segurança;

– ampliação da capacidade física das Unidades Escolares, por meio da construção de novas salas de aula e de ambientes pedagógicos.

§ 4º As intervenções estruturais foram iniciadas e vêm sendo executadas de forma gradativa, conforme planejamento técnico previamente definido, disponibilidade orçamentária e cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Para o Futuro, em articulação com os demais órgãos competentes da Administração Pública Municipal, assegurando o atendimento progressivo às demandas das Unidades Escolares.

IV – DA QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES E DAS EQUIPES ESCOLARES

§ 5º O diagnóstico contemplou e vem contemplando a formação inicial e continuada dos professores, gestores e demais profissionais da educação, bem como a qualificação específica para a atuação na Educação Integral em Tempo Integral, em consonância com as Diretrizes Operacionais Nacionais estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025.

§ 6º Com base nos resultados do diagnóstico, foram estruturadas e vêm sendo desenvolvidas ações sistemáticas de formação continuada, orientadas para o fortalecimento das práticas pedagógicas integradas, da gestão democrática, da educação inclusiva, da promoção da equidade e do enfrentamento das desigualdades socioeconômicas e raciais no contexto escolar.

§ 7º As ações formativas foram planejadas e seguem sendo ofertadas de modo articulado à Base Nacional Comum Curricular, às Diretrizes Curriculares Nacionais e às Diretrizes Operacionais da Educação Integral em Tempo Integral, priorizando metodologias ativas, práticas colaborativas, avaliação formativa, recomposição das aprendizagens e o desenvolvimento integral dos estudantes.

§ 8º A formação continuada dos profissionais da educação ocorreu e continua ocorrendo por meio de seminários, cursos, oficinas, encontros pedagógicos, estudos orientados, acompanhamento pedagógico in loco e ações formativas em rede, promovidas ou articuladas pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Para o Futuro, em parceria com instituições formadoras e demais órgãos competentes.

§ 9º Os processos formativos foram e permanecem alinhados às demandas reais das Unidades Escolares, considerando os contextos socioculturais dos territórios, as especificidades das etapas e modalidades de ensino, bem como os resultados do monitoramento, da avaliação institucional e dos indicadores educacionais.

§ 10º A participação dos professores, gestores e demais profissionais da educação nas ações de formação continuada foi assegurada e permanece garantida, integrando a jornada de trabalho e constituindo-se como componente essencial para a qualificação das práticas pedagógicas, da gestão escolar e da implementação efetiva da Educação Integral em Tempo Integral.

– Dos Recursos Pedagógicos e Tecnológicos

§ 8º A análise diagnóstica considera a disponibilidade, a adequação e o uso dos recursos pedagógicos, didáticos e tecnológicos, incluindo materiais educativos, equipamentos, acesso às tecnologias digitais e jogos pedagógicos, avaliando sua contribuição para a diversificação das práticas educativas e para a promoção da equidade no acesso às oportunidades de aprendizagem.

– Da Gestão Escolar

Art. 11º A gestão escolar das Unidades Escolares que ofertam Educação Integral em Tempo Integral é exercida de forma democrática, participativa e transparente, competindo-lhe a coordenação dos processos pedagógicos, administrativos e financeiros, com vistas à garantia do direito à aprendizagem, à qualidade social da educação e ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 12º Compete à gestão escolar assegurar a implementação, o acompanhamento e a avaliação do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar, bem como promover a articulação entre escola, família, comunidade e Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Para o Futuro, observando os princípios da gestão democrática previstos na legislação educacional vigente.

Art. 13º A Educação Integral em Tempo Integral conta, no âmbito da gestão e da organização escolar, com os seguintes profissionais:

– Diretor Escolar, responsável pela gestão administrativa, pedagógica e organizacional da Unidade Escolar, garantindo o adequado funcionamento dos tempos, espaços e processos educativos;

– Pedagogo e/ou Coordenador Pedagógico, responsável pela orientação, articulação, acompanhamento e supervisão das práticas de ensino e aprendizagem, nos espaços escolares e educativos complementares, atuando no planejamento, monitoramento e avaliação das ações pedagógicas;

– Equipe Multidisciplinar, composta por profissionais qualificados de áreas afins à educação, tais como psicologia, cultura, esporte, saúde e outras correlatas, que atua de forma integrada para o atendimento das necessidades educacionais e para a promoção do desenvolvimento integral dos estudantes.

- Do Clima Escolar

Art. 14º O clima escolar é reconhecido como componente essencial para a efetivação da Educação Integral em Tempo Integral, devendo as Unidades Escolares desenvolver e manter ações permanentes voltadas à promoção de um ambiente educativo acolhedor, seguro, inclusivo e favorável à aprendizagem.

Art. 15º As práticas institucionais asseguram relações interpessoais pautadas no respeito mútuo, na ética, no diálogo, na cooperação e na corresponsabilidade entre os diferentes segmentos da comunidade escolar.

Art. 16º As Unidades Escolares adotam estratégias de prevenção e mediação de conflitos, fortalecimento da comunicação institucional e estímulo à participação da comunidade escolar, com vistas à melhoria da convivência, do bem-estar e do engajamento dos estudantes.

Parágrafo único. A promoção de um clima escolar positivo contribui para a melhoria do desempenho acadêmico, da convivência escolar e da qualidade dos processos educativos, fortalecendo os princípios e objetivos da Educação Integral em Tempo Integral.

– Do Envolvimento das Famílias e da Comunidade

Art. 17º A articulação entre escola, família e comunidade constitui princípio estruturante da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral e integra a gestão democrática das Unidades Escolares, nos termos da legislação educacional vigente.

Art. 18º As Unidades Escolares asseguram o acolhimento das famílias e mantém canais permanentes, acessíveis e efetivos de comunicação, escuta e participação, promovendo a corresponsabilidade no acompanhamento do percurso escolar e no desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 19º A participação dos pais ou responsáveis é garantida de forma contínua na vida escolar, por meio de reuniões pedagógicas, encontros formativos, instâncias colegiadas, orientações individuais e demais ações institucionais, não se restringindo a situações pontuais relacionadas ao desempenho ou à conduta dos estudantes.

Art. 20º A gestão escolar e a equipe pedagógica desenvolvem práticas educativas que respeitam e valorizam as diferenças individuais, sociais, culturais e territoriais dos estudantes, reconhecendo a diversidade como elemento constitutivo do processo educativo e fundamento para a promoção da equidade, da inclusão e da justiça social.

Art. 21º O diagnóstico institucional considera o nível de envolvimento das famílias e da comunidade local na vida escolar, reconhecendo a articulação entre escola, família e território como estratégia essencial da Educação Integral em Tempo Integral, especialmente para o enfrentamento das desigualdades sociais, econômicas e territoriais que afetam o acesso, a permanência e a aprendizagem dos estudantes.

Parágrafo único. As ações de participação da família e da comunidade integram os mecanismos de planejamento, acompanhamento e avaliação da gestão democrática, subsidiando a tomada de decisões pedagógicas e administrativas no âmbito das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação.

– Da Prioridade de Matrícula na Educação Integral em Tempo Integral

§ 9º A priorização de matrículas nas atividades da Educação Integral em Tempo Integral observa e continua observando critérios pedagógicos, sociais e territoriais, com a finalidade de assegurar equidade, permanência e sucesso escolar, especialmente para estudantes em situação de maior vulnerabilidade.

§ 10 Para fins do disposto no parágrafo anterior, foram e seguem sendo considerados, entre outros, os seguintes critérios de priorização:

– Estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, inclusive aqueles pertencentes a famílias beneficiárias de programas e ações de transferência de renda ou de apoio socioassistencial de âmbito municipal, estadual ou federal;

– Estudantes com baixo rendimento escolar, dificuldades de

prendizagem ou defasagem entre idade e ano escolar;

– Crianças e adolescentes em situação de aclhimento institucional ou acompanhados por serviços da política de Assistência Social;

– Estudantes cuja matrícula ou acompanhamento decorra de determinação judicial da Vara da Infância e Juventude;

– Crianças e adolescentes vítimas de violência ou violação de direitos, atendidos pelos serviços especializados da rede de proteção social, em especial pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

– Estudantes inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

– Estudantes residentes em áreas rurais ou em territórios de difícil acesso;

– Estudantes com histórico de infrequência, abandono escolar ou em situação de risco de evasão;

– Indicação fundamentada das equipes pedagógicas das unidades escolares, dos serviços da rede intersetorial de proteção social ou de órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 11 A participação do estudante nas atividades da Educação Integral em Tempo Integral pressupõe e continua pressupondo o compromisso da família ou do responsável legal, formalizado por meio de Termo de Responsabilidade quanto à frequência, à permanência e à participação nas atividades ao longo do ano letivo.

Da Infraestrutura, dos Espaços Educativos e da Organização da Educação Integral em Tempo Integral

Art. 22º As unidades escolares da rede municipal de ensino não dispõem, em sua totalidade, de infraestrutura física suficiente para o atendimento pleno das exigências da Meta 6 do Plano Municipal de Educação, razão pela qual o Município adota, implementa e mantém estratégias complementares de organização dos espaços educativos, no âmbito da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 23º Para fins de execução da Educação Integral em Tempo Integral, o Município utiliza e mantém a articulação com espaços educativos alternativos do território, previamente adequados às finalidades pedagógicas, culturais, esportivas, ambientais e formativas, observados os princípios da proteção integral, da segurança e do desenvolvimento pleno dos estudantes.

§ 1º Consideram-se espaços educativos, para o desenvolvimento das atividades da Educação Integral em Tempo Integral, às dependências das unidades escolares, o Centro de Desenvolvimento das Potencialidades Humanas, o Centro de Educação Ambiental, a Biblioteca Pública Municipal, a Casa da Memória, o Espaço Gumercindo Silva, a Casa do Produtor, a Praça da Bíblia, a Praça da Juventude Feliciano Mlenek, o Parque Ambiental Municipal, os ginásios, quadras esportivas, campos desportivos, campos sintéticos, pistas de skate e demais equipamentos públicos, culturais, esportivos, ambientais e comunitários previstos nos Projetos Político-Pedagógicos das instituições de ensino, utilizados com intencionalidade pedagógica para ampliar as oportunidades de aprendizagem e promover o desenvolvimento integral dos estudantes.

§ 2º 2º A utilização dos espaços educativos previstos no § 1º ocorrerá de forma planejada e integrada ao Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, às diretrizes da Educação Integral em Tempo Integral e às necessidades dos estudantes, assegurando a intencionalidade pedagógica das ações, a acessibilidade, a segurança, a inclusão e a adequação às diferentes etapas, modalidades e faixas etárias atendidas, de modo a ampliar as oportunidades de aprendizagem e promover o desenvolvimento integral dos educandos.

Art. 24º Art. 24. O Município assegurará o transporte escolar aos estudantes matriculados na Educação Integral em Tempo Integral, quando necessário, mediante autorização dos responsáveis legais, garantindo condições de acesso, permanência, participação e desenvolvimento das atividades educativas previstas no Projeto Político-Pedagógico e na organização curricular da unidade escolar.

Art. 25º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral atende, de forma contínua, os estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. O atendimento no Ensino Fundamental alcança percentual superior a 50% das matrículas, em consonância e acima da meta prevista no Plano Municipal de Educação para a ampliação da oferta da educação em tempo integral.

§ 1º As unidades escolares que ofertam Educação Infantil integrarão, gradativamente, a Educação Integral em Tempo Integral, observadas as especificidades do desenvolvimento infantil, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, as condições de infraestrutura física e pedagógica, a disponibilidade de profissionais qualificados e a ampliação progressiva da capacidade de atendimento, assegurando a qualidade, a equidade e o bem-estar das crianças.

§ 2º A matrícula na jornada ampliada é ofertada às famílias, respeitados os critérios definidos nesta Política, resultando na efetivação do atendimento conforme a adesão da comunidade escolar e a capacidade estrutural instalada.

Art. 26º Os estudantes atendidos na Educação Integral em Tempo Integral cumprem carga horária mínima semanal de 35 (trinta e cinco) horas, em conformidade com a legislação educacional vigente.

Art. 27º A ampliação do atendimento da Educação Integral em Tempo Integral observa as condições orçamentárias, financeiras e operacionais do Município, considerando, especialmente, os custos com transporte escolar, manutenção dos projetos pedagógicos e despesas com pessoal, sem prejuízo da continuidade e da qualidade das ações implementadas.

FUNDAMENTOS TEÓRICOS

Concepção de Educação

A compreensão da natureza da educação está intrinsecamente vinculada à compreensão da natureza humana e de sua constituição histórica, social e cultural. A educação configura-se como um processo intencional de formação integral do sujeito, por meio da apropriação crítica da cultura produzida historicamente pela humanidade, possibilitando sua atuação consciente e transformadora na sociedade.

Nesse sentido, Vitor Henrique Paro conceitua a educação como o processo de apropriação da cultura humana historicamente acumulada, destacando o papel da escola enquanto instituição social responsável pela oferta da educação sistematizada, especialmente no âmbito da escola pública básica, voltada majoritariamente às camadas populares. Para o autor, é por meio da educação que o ser humano se atualiza como sujeito histórico, apropriando-se do saber socialmente produzido em sua contínua diferenciação em relação ao restante da natureza (PARO, 2003).

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 205, estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Em razão desse caráter de direito público subjetivo, cabe ao poder público assegurar a oferta obrigatória e gratuita da educação básica, garantindo condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem com qualidade social.

Educar, portanto, significa promover a emancipação humana, superando uma condição passiva diante da realidade e possibilitando ao educando compreender criticamente o contexto histórico, social e cultural no qual está inserido. Nesse processo, a construção da identidade individual e coletiva, bem como o reconhecimento da diversidade cultural, social e territorial, constituem dimensões fundamentais para a compreensão do real e para o exercício pleno da cidadania. A apropriação do patrimônio cultural da humanidade configura-se, assim, como um direito inalienável que deve ser assegurado a todos os educandos.

A concepção freiriana de educação reforça essa perspectiva ao compreender o ser humano como sujeito histórico, autônomo e capaz de intervir na realidade para transformá-la. Para Paulo Freire, a educação é uma prática social e política de humanização, indissociável do compromisso com a justiça social, a democracia e a superação das desigualdades. Conforme destaca o autor, ao tratar da educação como intervenção no mundo, esta pode e deve contribuir para transformações profundas nas estruturas econômicas, sociais, culturais e políticas da sociedade (FREIRE, 2000).

Em consonância com esses fundamentos, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), em seu art. 22, define que a educação básica tem por finalidade o desenvolvimento integral do educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecendo-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Dessa forma, no âmbito da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, a educação é concebida como um processo formativo amplo, que articula dimensões cognitivas, físicas, emocionais, sociais, éticas, culturais e políticas, assegurando tempos, espaços e experiências educativas diversificadas. A Educação Integral em jornada ampliada visa promover o desenvolvimento pleno dos estudantes, respeitando suas singularidades, contextos territoriais e culturais, fortalecendo o papel da escola como espaço democrático, inclusivo e socialmente referenciado.

Concepção de Educação Integral e de Jornada Ampliada em Tempo Integral

A oferta da Educação Integral em Tempo Integral, instituída no âmbito da política educacional municipal a partir do ano de 2023 e mantida até os dias atuais, tem ampliado as oportunidades educativas oferecidas aos estudantes da rede municipal de ensino, visando à promoção do desenvolvimento pleno de suas potencialidades cognitivas, físicas, emocionais, sociais, culturais e éticas.

Para que a educação possibilite o acesso efetivo ao mundo do conhecimento, do trabalho e da vida em sociedade, faz-se indispensável oportunizar, desde o início da Educação Básica, uma formação que contemple, de maneira integrada, as dimensões cultural, social, moral, política e afetiva do desenvolvimento humano. Nessa perspectiva, a ampliação qualificada da jornada escolar constitui-se como estratégia pedagógica fundamental para assegurar aprendizagens significativas e equitativas.

No contexto da Educação Integral e Jornada Ampliada no Paraná, a Instrução Normativa Conjunta nº 013/2023 – DEDUC/DPGE/SEED dispõe sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil nas instituições vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná, estabelece que a ampliação da jornada escolar tem por objetivo “ampliar o tempo e diversificar as experiências de aprendizagem e desenvolvimento”, orientando a organização de práticas pedagógicas que integrem diferentes saberes, linguagens, espaços e tempos educativos.

A implementação da Educação Integral em Tempo Integral pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Para o Futuro fundamenta-se nos dispositivos legais da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), em plena vigência. O art. 29 define que a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, reafirmando a indissociabilidade entre cuidar e educar.

No âmbito do Ensino Fundamental, os arts. 34 e 87 da LDB asseguram a possibilidade de ampliação progressiva da jornada escolar e a articulação entre os sistemas de ensino para a oferta da Educação em Tempo Integral, em conformidade com os princípios constitucionais da igualdade de condições para acesso e permanência na escola e da garantia de um padrão de qualidade do ensino.

Tais dispositivos legais encontram respaldo nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 4/2010, bem como nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos, fixadas pela Resolução CNE/CEB nº 7/2010, que concebem a Educação Integral como organização curricular articulada à ampliação dos tempos, dos espaços educativos e das experiências de aprendizagem.

No âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, o Conselho Estadual de Educação, por meio do Parecer CEE/CEB nº 739/2010, define que a oferta da Educação em Tempo Integral exige ato regulatório autorizativo e que as atividades desenvolvidas nesse regime integram a Proposta Pedagógica e a Matriz Curricular da instituição de ensino, possuindo objetivos educacionais, acompanhamento pedagógico e avaliação sistemática, conforme as disposições da LDB. Ressalta-se, ainda, que ações complementares em contraturno, embora relevantes sob os aspectos pedagógico e social, não se caracterizam, por si só, como regime de tempo integral.

A política municipal encontra respaldo também na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE), cuja Meta 6 prevê a ampliação da oferta de Educação em Tempo Integral nas escolas públicas, objetivo que vem sendo fortalecido pela atuação colaborativa entre os entes federados. No Estado do Paraná, a Lei nº 18.492, de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação, amplia a meta nacional ao prever a oferta da Educação Integral em Tempo Integral em percentual ampliado de escolas e estudantes da Educação Básica.

Complementa esse arcabouço normativo a Deliberação CEE/PR nº 02/2018, que regulamenta a organização escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo das instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, assegurando a coerência entre currículo, jornada escolar e práticas pedagógicas.

A partir desses marcos legais, a Secretaria Municipal de Educação vem ofertando e ampliando, desde 2023, a jornada escolar dos estudantes, possibilitando às instituições de ensino a reorganização de seu regime de atendimento, com vistas à ampliação do tempo educativo e à qualificação do processo de ensino e aprendizagem. A Educação em Tempo Integral evidencia, assim, o compromisso com a melhoria da qualidade da educação pública e com a promoção da inclusão social.

Em consonância com o art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil, que permanece vigente desde 1988, a educação é compreendida como direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho.

O pleno desenvolvimento do estudante ocorre desde os anos iniciais de escolaridade, sendo fortalecido pela ampliação do tempo de permanência na escola, que potencializa práticas pedagógicas integradas e favorece uma formação voltada às múltiplas dimensões do desenvolvimento humano.

Nesse sentido, a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral fundamenta-se na elaboração de propostas pedagógicas com metodologias adequadas às especificidades das crianças dos anos finais da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, priorizando práticas lúdicas, vivências individuais e coletivas, múltiplas linguagens e experiências significativas de aprendizagem.

A oferta da Educação em Tempo Integral reafirma, portanto, o direito de todos os estudantes ao acesso a oportunidades educativas diversificadas, por meio da interação com diferentes saberes, recursos pedagógicos, espaços educativos e bens culturais, assegurando a articulação entre cuidar e educar e superando práticas assistencialistas historicamente associadas à ampliação da jornada escolar.

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral está alinhada à Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica. A referida normativa estabelece que a Educação Integral constitui uma política pública estruturante voltada à garantia do direito à educação, à promoção da equidade e ao desenvolvimento pleno dos estudantes em suas dimensões cognitiva, física, emocional, social, cultural, ética e ambiental. Nesse contexto, orienta os sistemas de ensino quanto à implementação, gestão, monitoramento e avaliação da oferta educativa em tempo integral, assegurando a articulação entre currículo, práticas pedagógicas, territórios educativos e experiências formativas que promovam aprendizagens significativas e o desenvolvimento integral dos educandos.

A política municipal encontra respaldo, ainda, na Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, bem como na Portaria MEC nº 1.945, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral, fortalecendo a consolidação dessa política pública educacional.

Dessa forma, a proposta de Educação Integral em Tempo Integral é operacionalizada por meio da organização da jornada ampliada, com participação dos estudantes conforme cronograma estabelecido, assegurando o desenvolvimento contínuo de macrocampos educativos, assim definidos:

Educação Infantil: Explorar e Expressar; Conviver, Brincar e Expressar; Conviver, Participar e Expressar-se; Explorar e Conhecer; Explorar, Expressar e Participar; Conhecer-se e Expressar-se.

Ensino Fundamental:

Cultura, Arte e Educação Patrimonial

Esporte e lazer Acompanhamento Pedagógico Educação em Direitos Humanos Promoção e Saúde

Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica

Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica Memória e História das Comunidades Tradicionais

DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Art. 3º *São objetivos do Programa Escola em Tempo Integral:*

Os objetivos definidos no Art. 3º do Programa Escola em Tempo Integral organizam-se e concretizam-se por meio dos Eixos Estruturantes da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, assegurando coerência entre a ampliação da jornada escolar, o projeto pedagógico e a garantia do direito à educação com qualidade social.

Eixo I – Ampliação do Tempo e do Direito à Educação

Relaciona-se diretamente aos incisos I e V do Art. 3º, ao fomentar, ampliar e consolidar matrículas em tempo integral, em consonância com a Meta 6 do Plano Nacional de Educação, garantindo o direito à educação pública, gratuita, equitativa e em tempo integral, mediante regime de colaboração entre os entes federados.

Eixo II – Formação Integral dos Estudantes

Articula-se aos incisos III e IV do Art. 3º, ao promover a equidade no acesso, na permanência e no sucesso escolar, bem como ao contribuir para a melhoria da qualidade da educação pública, por meio da ampliação qualificada do tempo escolar e da diversificação das experiências educativas, em alinhamento com os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da Educação Integral.

Eixo III – Qualidade Social da Educação e Inovação

Pedagógica

Corresponde aos incisos II e IV do Art. 3º, ao apoiar a formulação, implantação, monitoramento e avaliação de políticas públicas de Educação Integral em Tempo Integral, fortalecendo práticas pedagógicas inovadoras, integradas e contextualizadas, que ampliam tempos, espaços e oportunidades de aprendizagem.

Eixo IV – Equidade, Inclusão e Justiça Social

Relaciona-se de forma transversal ao inciso III do Art. 3º, priorizando estudantes em situação de vulnerabilidade social, econômica e territorial, com vistas à redução das desigualdades educacionais históricas, assegurando condições efetivas de permanência, aprendizagem e desenvolvimento integral.

Eixo V – Gestão Democrática e Participação Social

Articula-se aos incisos II e VIII do Art. 3º, ao fortalecer a autonomia dos sistemas de ensino, a participação da comunidade escolar e a atuação dos conselhos de controle social, promovendo transparência, corresponsabilidade e efetividade na gestão do Programa Escola em Tempo Integral.

Eixo VI – Intersetorialidade e Articulação com o Território

Relaciona-se ao inciso VI do Art. 3º, ao integrar políticas educacionais às políticas sociais, culturais, ambientais, esportivas, de saúde e assistência social, reconhecendo o território como espaço educativo e ampliando as possibilidades formativas para além dos muros da escola.

Eixo VII – Regime de Colaboração e Sustentabilidade da Política Pública

*Articula-se aos incisos V e VIII do Art**. 3º**, ao fortalecer a cooperação técnica, pedagógica e financeira entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, assegurando a sustentabilidade institucional, financeira e pedagógica da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.*

PLANEJAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO E ALOCAÇÃO DAS MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL

O planejamento da distribuição e da alocação das matrículas da Educação Integral em Tempo Integral fundamenta-se nos princípios da equidade, da inclusão, da justiça curricular, da garantia do direito à aprendizagem e da permanência escolar, observando as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral, instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025.

A expansão das matrículas em tempo integral será realizada de forma gradual, planejada e territorialmente articulada, considerando diagnóstico contínuo das condições de infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares, disponibilidade de profissionais da educação, necessidades relacionadas ao transporte e à alimentação escolar, bem como os indicadores de vulnerabilidade social e desigualdade educacional.

Dos Critérios para Expansão das Matrículas

A ampliação da oferta de matrículas em tempo integral observará critérios técnicos, pedagógicos, sociais e territoriais, priorizando:

– unidades escolares localizadas em territórios de maior vulnerabilidade social;

– estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

– estudantes com histórico de infrequência, abandono ou risco de evasão escolar;

– a equidade na distribuição das matrículas;

– a garantia da continuidade da trajetória escolar em tempo integral ao longo das etapas da Educação Básica;

– a compatibilidade entre a expansão da jornada escolar e as condições estruturais, pedagógicas e operacionais da rede municipal de ensino.

Da Garantia de Permanência

O planejamento das matrículas em tempo integral compreende não apenas o acesso, mas também a permanência e o sucesso escolar dos estudantes, mediante:

– monitoramento da frequência escolar;

– ações de prevenção à evasão e ao abandono escolar;

– estratégias de busca ativa;

– articulação intersetorial com as políticas públicas de saúde, assistência social, cultura, esporte e proteção social;

– fortalecimento da relação entre escola, família e comunidade.

Do Monitoramento da Expansão das Matrículas

A distribuição e ampliação das matrículas em tempo integral serão acompanhadas e avaliadas continuamente pela Secretaria Municipal de Educação, considerando:

– indicadores de equidade na distribuição das matrículas;

– taxas de permanência, aprovação, reprovação, abandono e evasão escolar;

– condições de infraestrutura física e pedagógica;

– indicadores de aprendizagem e desenvolvimento integral;

– efetividade da articulação intersetorial e da gestão democrática.

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR PARA A OFERTA DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

A organização curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, no âmbito da Educação Integral em Tempo Integral, compreende o currículo da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, articulado a práticas pedagógicas ampliadas que asseguram o desenvolvimento integral dos estudantes, considerando suas dimensões cognitiva, física, emocional, social, cultural e ética.

A proposta curricular integra, de forma indissociável, as atividades pedagógicas regulares e as atividades complementares, entendidas como ações educativas planejadas, intencionais e alinhadas ao Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, destinadas ao enriquecimento do currículo, à ampliação das oportunidades de aprendizagem e à melhoria do aproveitamento escolar.

Consideram-se atividades complementares aquelas de natureza cultural, esportiva, artística, científica, tecnológica, ambiental e de promoção da saúde, bem como o acompanhamento pedagógico, o atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, e demais ações de apoio à aprendizagem, desenvolvidas de forma presencial e, quando pertinente, mediadas por tecnologias educacionais, em espaços escolares e/ou em espaços educativos do território.

As atividades complementares possuem objetivos educacionais definidos, integram a matriz curricular da Educação em Tempo Integral e são desenvolvidas sob a responsabilidade de profissionais habilitados, observadas as disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as normativas dos sistemas de ensino.

Compete a cada unidade escolar, no exercício de sua autonomia pedagógica e administrativa, definir a organização, a distribuição dos componentes curriculares e das atividades complementares ao longo da jornada escolar ampliada, em consonância com sua Proposta Pedagógica, o Regimento Escolar, as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e os marcos legais vigentes.

DA ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E QUANTITATIVO DE ESTUDANTES POR OFICINA

A organização do quantitativo de estudantes por oficina pedagógica observará critérios pedagógicos, metodológicos, estruturais, de segurança, acessibilidade, disponibilidade de equipamentos, especificidades das atividades desenvolvidas e condições adequadas de acompanhamento dos estudantes, em consonância com as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral.

A definição da composição dos grupos e oficinas considera a necessidade de evitar superlotação, assegurar condições adequadas de ensino e aprendizagem, favorecer o acompanhamento individualizado, garantir a participação efetiva dos estudantes e promover o desenvolvimento integral nas diferentes dimensões formativas.

As oficinas que demandam maior acompanhamento técnico, utilização individualizada de instrumentos, equipamentos específicos, recursos tecnológicos ou práticas que exigem maior mediação pedagógica poderão possuir quantitativo reduzido de estudantes, visando assegurar qualidade pedagógica, segurança e efetividade no processo educativo.

Nas oficinas esportivas, recreativas e de práticas corporais, o quantitativo de estudantes poderá ser ampliado, considerando as especificidades metodológicas das atividades coletivas, os espaços disponíveis e as condições adequadas de acompanhamento pedagógico.

A organização das oficinas está alinhada aos princípios da inclusão, equidade, acessibilidade, convivência democrática, valorização das múltiplas linguagens e desenvolvimento integral dos estudantes, conforme previsto na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e na Resolução CNE/CEB nº 7/2025.

Oficinas	**Nº de alunos**
Artesanato	20
Cultura Maker	20
Arte Culinária	20
Teatro	20
Canto Coral	20
Contação De Histórias	20
Jogos De Tabuleiro	20
Ética E Valores	20
Jogos E Boas Práticas	20
Recreação	20
Atletismo	20
Habilidades Motoras	20
Violão	10
Teclado	5 (com instrumento)
Educação Ambiental	25
Futebol	30
Vôlei	30
Multimídia	15
Nutrição	20
Resgate Histórico	25

DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS

Da Avaliação das Atividades Extracurriculares

A avaliação constitui-se como instrumento permanente do processo educativo, possibilitando aos docentes analisar, interpretar e acompanhar o percurso de aprendizagem e desenvolvimento integral de cada estudante no contexto das atividades extracurriculares que integram a Educação Integral em Tempo Integral.

A prática avaliativa não se restringe à verificação de resultados finais, nem se limita à análise isolada de processos. Fundamenta-se em uma perspectiva formativa, diagnóstica e investigativa, que interroga continuamente a relação entre ensino e aprendizagem, permitindo identificar os conhecimentos construídos, as habilidades desenvolvidas, bem como as dificuldades apresentadas pelos estudantes, de forma dialógica, inclusiva e contextualizada.

A avaliação é realizada por meio de múltiplas estratégias e instrumentos, tais como a observação sistemática, registros pedagógicos escritos, organização de portfólios individuais e coletivos, produções dos estudantes, registros imagéticos (fotografias) e audiovisuais (vídeos), respeitando as especificidades das faixas etárias, das etapas de ensino e das atividades desenvolvidas.

As atividades extracurriculares são avaliadas de forma contínua e sistematizada ao longo do trimestre, com base em indicadores pedagógicos e de participação, que subsidiam o planejamento, o acompanhamento e a tomada de decisões, incluindo, entre outros:

– Número de estudantes participantes nas atividades ofertadas;

– Frequência e permanência dos estudantes ao longo do período avaliado;

– Indicadores de aproveitamento, desenvolvimento e engajamento dos estudantes;

– Níveis de satisfação dos estudantes, das famílias e da comunidade escolar, aferidos por meio de instrumentos próprios de escuta e consulta.

Os resultados da avaliação das atividades extracurriculares integram os processos de acompanhamento pedagógico da unidade escolar e contribuem para o aprimoramento contínuo das práticas educativas, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico, as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e os princípios da Educação Integral em Tempo Integral.

A Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares serão responsáveis pelo planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação da ação, assegurando sua integração ao currículo, aos Projetos Político-Pedagógicos e aos princípios da Educação Integral em Tempo Integral.

A Feira do Empreendedorismo Mirim integra as ações pedagógicas da Educação Integral em Tempo Integral, constituindo-se como estratégia de desenvolvimento de competências empreendedoras, criativas, socioemocionais e de educação financeira dos estudantes.

A ação é desenvolvida de forma interdisciplinar ao longo do ano letivo, envolvendo oficinas, projetos pedagógicos, atividades complementares e componentes curriculares, oportunizando aos estudantes experiências relacionadas ao planejamento, à organização, à produção, à cooperação, à resolução de problemas, à inovação e à responsabilidade social.

As produções desenvolvidas poderão contemplar práticas de artesanato, sustentabilidade, educação ambiental, cultura maker, culinária, produções artísticas, tecnologias educacionais e demais iniciativas alinhadas aos objetivos da Educação Integral.

A socialização dos resultados do projeto ocorrerá por meio da Feira do Empreendedorismo Mirim, aberta à participação das famílias e da comunidade, promovendo a exposição dos trabalhos desenvolvidos, a valorização das aprendizagens construídas e o fortalecimento da relação entre escola, família e território educativo.

Atividades Desenvolvidas ao Longo do Ano Letivo

As atividades da Educação Integral em Tempo Integral estão organizadas em macrocampos educativos que integram conhecimentos, vivências e práticas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento integral dos estudantes. Estruturadas em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com os princípios da Educação Integral, as ações promovem experiências diversificadas nos campos da cultura, das artes, do esporte, da saúde, da tecnologia, da educação ambiental, da cidadania e do acompanhamento pedagógico.

Na Educação Infantil, os macrocampos contemplam experiências que favorecem a exploração, a expressão, a convivência, a participação, o autoconhecimento e a construção de aprendizagens significativas por meio de atividades lúdicas, artísticas, corporais, socioemocionais, culturais e ambientais, respeitando as especificidades do desenvolvimento infantil.

No Ensino Fundamental, as oficinas pedagógicas ampliam as oportunidades educativas e fortalecem o processo de ensino e aprendizagem, articulando conhecimentos acadêmicos, culturais, esportivos, tecnológicos, ambientais e socioemocionais. As atividades desenvolvidas buscam promover a autonomia, o protagonismo, a criatividade, a convivência democrática, a formação cidadã e o desenvolvimento das múltiplas potencialidades dos estudantes, contribuindo para uma educação pública de qualidade, inclusiva e socialmente referenciada.

Educação Infantil – Macrocampos e Atividades

Explorar e Expressar

Conviver, Brincar e Expressar

Conviver, Participar e Expressar-se

Explorar e Conhecer

Explorar, Expressar e Participar

Conhecer-se e Expressar-se

Ensino Fundamental – 1º a 5º Anos - Macrocampos e Atividades

Cultura, Arte e Educação Patrimonial

Esporte e lazer

Acompanhamento Pedagógico

Educação em Direitos Humanos

Promoção e Saúde

Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e

Criativa/Educação Econômica

Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica

Memória e História das Comunidades Tradicionais

Da Carga Horária

A Educação Integral em Jornada Ampliada organiza-se a partir da ampliação do tempo educativo, assegurando carga horária semanal de 35 (trinta e cinco) horas para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, conforme a matriz curricular aprovada e a legislação educacional vigente.

A jornada escolar estrutura-se pela integração entre os componentes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e as atividades da parte diversificada, desenvolvidas prioritariamente no contraturno escolar, por meio de projetos interdisciplinares, oficinas pedagógicas e ações de aprofundamento da aprendizagem, com vistas ao desenvolvimento integral dos estudantes.

O acompanhamento e o aprofundamento pedagógico destinam-se à consolidação das aprendizagens essenciais, à superação de dificuldades, ao fortalecimento da autonomia intelectual e ao respeito aos diferentes tempos e ritmos de aprendizagem.

Integra a jornada ampliada o período destinado às refeições, especialmente o almoço, compreendido como tempo educativo, com intencionalidade pedagógica voltada à convivência, à socialização, à educação alimentar, à promoção da saúde e à formação de hábitos saudáveis.

A organização da carga horária observa os princípios da articulação curricular, da gestão democrática, da intencionalidade pedagógica e da corresponsabilidade entre escola, família e território educativo, assegurando a efetividade da Política Municipal de Educação Integral em Jornada Ampliada.

Gestão de Insumos

A gestão de insumos no âmbito da Política Municipal de Educação Integral em Jornada Ampliada organiza-se de forma planejada e contínua, com a finalidade de assegurar condições adequadas ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem e ao fortalecimento das práticas pedagógicas.

Gestão de Insumos

A gestão de insumos da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral constitui processo permanente de planejamento, aquisição, distribuição, controle, manutenção e reposição de materiais, equipamentos e recursos necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, culturais, esportivas, tecnológicas, ambientais e socioemocionais ofertadas na jornada ampliada.

Considerando a diversidade de macrocampos e oficinas desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino, a gestão de insumos visa assegurar condições adequadas para a realização das práticas educativas, promovendo ambientes de aprendizagem seguros, inclusivos, inovadores e alinhados aos objetivos da formação integral dos estudantes.

Para a execução das atividades pedagógicas, são disponibilizados, entre outros:

– materiais pedagógicos estruturados e complementares destinados ao acompanhamento pedagógico e à recomposição das aprendizagens;

– jogos educativos, brinquedos pedagógicos, recursos lúdicos e materiais voltados ao desenvolvimento cognitivo, motor e socioemocional;

– instrumentos musicais, equipamentos de sonorização, materiais artísticos, cênicos e culturais destinados às oficinas de música, banda marcial, teatro, dança, canto coral e demais manifestações culturais;

– materiais esportivos, recreativos e de práticas corporais destinados às atividades de atletismo, futebol, voleibol, habilidades motoras, recreação e demais modalidades esportivas;

– equipamentos tecnológicos, recursos digitais, softwares educacionais, dispositivos multimídia e materiais voltados às oficinas de fotografia, multimídia, audiovisual, pensamento computacional e cultura maker;

– materiais de educação ambiental, sustentabilidade e educação do campo, destinados às práticas investigativas, experimentais e de interação com o território;

– utensílios, equipamentos e materiais de consumo necessários às oficinas de arte culinária, alimentação saudável e promoção da saúde;

– materiais específicos destinados às ações de educação patrimonial, turismo, resgate histórico, ética, valores, cidadania e demais atividades formativas;

– recursos de acessibilidade, tecnologias assistivas e materiais adaptados, destinados à participação dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

A Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro realizará o planejamento anual das necessidades de insumos, considerando o número de estudantes atendidos, as especificidades de cada oficina, a ampliação das matrículas em tempo integral e os resultados dos processos de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas.

Paralelamente, serão assegurados investimentos contínuos na manutenção, ampliação, adequação e modernização dos espaços educativos, contemplando salas de aula, laboratórios, bibliotecas, brinquedotecas, quadras esportivas, espaços culturais, refeitórios, áreas de recreação e demais ambientes utilizados no desenvolvimento da Educação Integral em Tempo Integral.

As intervenções estruturais observarão as normas vigentes de acessibilidade, segurança, sustentabilidade e conforto, garantindo condições adequadas de permanência, participação e aprendizagem para todos os estudantes.

Os custos, investimentos e detalhamentos relativos à aquisição de insumos, equipamentos, recursos tecnológicos e adequações físicas integrarão o Plano de Ação Municipal e os instrumentos de planejamento orçamentário, assegurando a execução, o acompanhamento e a avaliação das ações previstas na Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

Da Equipe Técnica Responsável pela Implementação da Política Municipal de Educação Integral

A Política Municipal de Educação Integral em Jornada Ampliada é implementada, acompanhada e avaliada por equipe técnica multiprofissional, responsável pela coordenação pedagógica, orientação às unidades escolares, articulação curricular e garantia da efetivação dos princípios da Educação Integral.

Integram a equipe técnica responsável pela execução da Política Municipal de Educação Integral:

– Assessora Pedagógica do Ensino Fundamental;

– Assessora Pedagógica da Educação Infantil;

– Assessora Pedagógica da Educação Especial;

– Assessora Pedagógica do Esporte;

– Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental;

– Diretor(a) Escolar da Rede Municipal.

§ 1º A atuação da equipe técnica ocorre de forma integrada e colaborativa, respeitando as atribuições específicas de cada função e assegurando unidade de concepção, intencionalidade pedagógica e coerência na implementação da Educação Integral em Jornada Ampliada.

§ 2º A Assessoria Pedagógica da Educação Especial atua de forma articulada com as demais áreas, com a finalidade de assegurar práticas pedagógicas inclusivas, acessibilidade curricular, orientação às unidades escolares e atendimento às necessidades educacionais dos estudantes público-alvo da Educação Especial, em conformidade com a legislação educacional vigente e os princípios da equidade e da inclusão.

COMUNICAÇÃO COM AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE ESCOLAR

A Política Municipal de Educação Integral em Jornada Ampliada estabelece a comunicação permanente e sistemática com as famílias e com a comunidade escolar como princípio fundamental para o acompanhamento, a transparência e a efetividade das ações desenvolvidas.

Para melhor atendimento à comunidade escolar e aos estudantes contemplados pela Educação Integral em Tempo Integral, são realizadas pesquisas de caráter descritivo, com a finalidade de identificar o perfil, as características socioeducacionais e as necessidades da população atendida.

Por meio do sistema de acompanhamento de presença vinculado aos programas de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família, é realizado levantamento dos estudantes em situação de maior vulnerabilidade social, subsidiando a organização e o direcionamento das vagas.

O rendimento escolar dos estudantes é monitorado continuamente, considerando-se os resultados das avaliações internas e externas, a fim de identificar demandas pedagógicas específicas e orientar as ações de acompanhamento e intervenção.

A partir do diagnóstico socioeducacional e pedagógico, as vagas são organizadas e direcionadas, respeitando o interesse dos estudantes e de suas famílias, bem como os princípios da equidade e da inclusão.

Nos projetos e oficinas em que houver maior procura, são priorizados os estudantes que apresentem maiores necessidades de acompanhamento pedagógico, visando à melhoria do rendimento escolar e ao desenvolvimento integral.

São realizadas reuniões trimestrais com as famílias dos estudantes atendidos pela Educação Integral em Jornada Ampliada, com o objetivo de fortalecer a parceria escola-família, promover a conscientização sobre a importância da frequência escolar regular e incentivar o comprometimento dos estudantes com a participação nas atividades propostas.

Diretrizes para a Intersetorialidade e a Articulação com o Território

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral fundamenta-se no princípio da intersetorialidade, reconhecendo que a efetivação do direito à educação integral exige a articulação permanente entre a educação e as demais políticas públicas, instituições e espaços educativos do território, em consonância com a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), o Plano Nacional de Educação e a Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Nesse contexto, a educação assume papel integrador na coordenação de ações colaborativas voltadas ao desenvolvimento integral dos estudantes, contemplando as dimensões cognitiva, física, social, socioemocional, cultural, ambiental, ética e cidadã, por meio da cooperação entre os diversos setores da administração pública, instituições parceiras e a comunidade.

A implementação da Política Municipal de Educação Integral ocorrerá por meio da cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro e os demais órgãos da administração pública, instituições parceiras e organizações da sociedade civil, visando ampliar oportunidades educativas, fortalecer a proteção integral e garantir o acesso a diferentes experiências de aprendizagem.

Constituem parceiros estratégicos para a execução da Política Municipal de Educação Integral:

– Secretaria Municipal de Saúde;

– Secretaria Municipal de Assistência Social;

– Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

– Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

– Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

– Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

– Conselho Tutelar e Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente;

– Biblioteca Pública Municipal;

– Centro de Educação Ambiental;

– Ginásios, campos esportivos, praças, parques, museus e demais espaços públicos com potencial educativo;

– Instituições públicas, privadas e comunitárias que contribuam para o fortalecimento das ações educativas.

A articulação intersetorial possibilitará o desenvolvimento de projetos, oficinas, vivências e ações educativas relacionadas à promoção da saúde, educação alimentar e nutricional, práticas esportivas, cultura, turismo, patrimônio histórico, educação ambiental, cultura digital, cidadania, direitos humanos, proteção social, empreendedorismo, inovação, sustentabilidade e desenvolvimento comunitário.

O território será compreendido como espaço educativo, possibilitando a utilização pedagógica de equipamentos públicos, espaços culturais, esportivos, ambientais e comunitários, ampliando os tempos, os espaços e as oportunidades de aprendizagem dos estudantes.

Em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, Conservação e Sustentabilidade, as ações de Educação Ambiental serão desenvolvidas de forma permanente, tendo o Centro de Educação Ambiental como espaço de referência para a realização de projetos, pesquisas, oficinas, trilhas, práticas de permacultura, hortas pedagógicas, compostagem, gestão de resíduos sólidos, conservação da biodiversidade, educação climática e demais ações voltadas à sustentabilidade e ao desenvolvimento sustentável.

A Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, Conservação e Sustentabilidade prestará apoio técnico às unidades educacionais e aos projetos da Educação Integral, contribuindo com formação de profissionais, acompanhamento das ações, disponibilização de materiais, utilização dos espaços ambientais e desenvolvimento de projetos intersetoriais voltados à conscientização e à responsabilidade socioambiental.

A articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar promoverá ações preventivas e educativas relacionadas à saúde física, mental e emocional, alimentação saudável, qualidade de vida e bem-estar, em consonância com o Programa Saúde na Escola e demais políticas públicas.

Em consonância com a política de assistência social e com a Rede de Proteção, serão desenvolvidas ações de acompanhamento das famílias, busca ativa escolar, fortalecimento de vínculos, garantia de direitos e atendimento às situações de vulnerabilidade social.

As ações desenvolvidas no âmbito da cultura, turismo e patrimônio histórico promoverão a valorização da identidade local, da memória coletiva, da diversidade cultural, da cultura afro-brasileira, indígena e das comunidades tradicionais, fortalecendo o sentimento de pertencimento e a valorização do território.

A articulação com as políticas de esporte e lazer garantirá o acesso dos estudantes às práticas corporais, esportivas, recreativas e de convivência, contribuindo para a promoção da saúde, do desenvolvimento motor e da cultura de paz.

A cooperação entre os diferentes setores fortalecerá a escola como centro articulador das políticas públicas, ampliando as oportunidades educativas, promovendo a equidade, a inclusão social, a permanência escolar e o desenvolvimento integral dos estudantes.

ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO DA EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL COM METAS, INDICADORES E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pelo planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento e avaliação do Plano de Ação e do Plano Pedagógico da Educação Integral em Tempo Integral, desenvolvidos nas instituições da rede municipal. Compete também à Secretaria o registro sistemático das ações, a consolidação dos dados de monitoramento e a elaboração de relatórios anuais que evidenciem a melhoria do desempenho, da permanência e do desenvolvimento integral dos estudantes atendidos.

As instituições de ensino, por sua vez, são corresponsáveis pela execução, acompanhamento e avaliação das ações previstas na Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, cabendo às equipes gestoras e pedagógicas promover a articulação entre currículo, práticas pedagógicas, atividades complementares, eletivas e demais ações educativas, assegurando a efetiva implementação da proposta pedagógica da escola.

O acompanhamento e a validação da expansão das matrículas da Educação Integral em Tempo Integral serão realizados de forma contínua, sistemática e participativa, considerando metas, indicadores e instrumentos de avaliação que assegurem a equidade, o acesso, a permanência, a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes, visando à melhoria contínua da qualidade da oferta educacional na rede municipal de ensino.

O acompanhamento das ações será realizado de forma articulada entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares, por meio de instrumentos padronizados de monitoramento pedagógico, contemplando indicadores de acesso, permanência, frequência, aprendizagem, desenvolvimento integral e participação da comunidade escolar.

Compete às equipes gestoras das unidades escolares:

acompanhar a execução do Plano de Ação e do Plano Pedagógico da Educação Integral;

monitorar a frequência, a permanência e o desempenho dos estudantes;

coordenar os processos de avaliação e replanejamento pedagógico;

garantir o registro sistemático das ações, intervenções e resultados alcançados;

promover reuniões periódicas com professores, mediadores, estudantes e famílias;

fortalecer a participação da comunidade escolar nas ações da Educação Integral;

Compete aos professores:

acompanhar o desenvolvimento integral dos estudantes;

realizar registros pedagógicos periódicos;

elaborar e executar estratégias de intervenção e recomposição das aprendizagens;

participar dos momentos de formação, planejamento e avaliação;

contribuir para o desenvolvimento das competências cognitivas, socioemocionais, culturais, artísticas, esportivas e cidadãs dos estudantes.

A equipe técnica responsável pela Educação Integral, em conjunto com as unidades escolares, realizará o acompanhamento sistemático do desenvolvimento dos estudantes e a validação da execução das ações previstas por meio de acompanhamento individual do estudante, acompanhamento pedagógico contínuo, elaboração e execução do plano de acompanhamento da aprendizagem, registros sistemáticos do desenvolvimento e das intervenções pedagógicas, ações de monitoria e apoio educacional, reuniões pedagógicas de acompanhamento e replanejamento, análise periódica dos indicadores educacionais e devolutivas às famílias e à comunidade escolar.

Essas ações asseguram a corresponsabilidade entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares, fortalecendo o acompanhamento integral dos estudantes, a qualificação das práticas pedagógicas e a efetividade da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS)

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) atua como instância colegiada responsável pelo acompanhamento, fiscalização e controle social da distribuição, transferência e aplicação dos recursos públicos vinculados à educação, assegurando a transparência, a legalidade e a correta utilização dos recursos educacionais.

Conforme dispõe a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral (ETI), compete ao CACS acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução das ações e a aplicação dos recursos financeiros transferidos no âmbito do referido Programa, especialmente quanto ao cumprimento de suas finalidades pedagógicas e administrativas, nos termos do art. 9º da Lei nº 14.640/2023.

Além disso, em conformidade com a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o FUNDEB, o CACS exerce o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos, perante os respectivos entes federados, conforme estabelece o art. 33 da referida lei.

No exercício de suas atribuições, os conselhos de âmbito municipal podem, sempre que julgarem conveniente:

I – Apresentar manifestação formal ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo acerca dos registros contábeis e demonstrativos gerenciais do Fundo, assegurando ampla transparência por meio da divulgação em sítio eletrônico oficial;

II – Convocar o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente, por decisão da maioria de seus membros, para prestar esclarecimentos sobre o fluxo de recursos e a execução das despesas, devendo a autoridade convocada comparecer em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III – Requisitar ao Poder Executivo municipal, com resposta em prazo não superior a 20 (vinte) dias, cópia de documentos referentes a:

processos de licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

folhas de pagamento dos profissionais da educação, discriminando aqueles em efetivo exercício na educação básica, com indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento;

convênios celebrados com instituições educacionais, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 14.113/2020;

demais informações necessárias ao pleno desempenho de suas funções;

IV – Realizar visitas técnicas e institucionais, para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

o desenvolvimento regular de obras e serviços executados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

a adequação e regularidade do serviço de transporte escolar;

a correta utilização, em benefício do sistema de ensino, dos bens adquiridos com recursos públicos.

No âmbito da Educação Integral em Tempo Integral, o CACS contribui ativamente para o fortalecimento da gestão democrática, da eficiência na aplicação dos recursos e da garantia do direito à educação, atuando de forma articulada com a Secretaria Municipal de Educação, os órgãos de controle e a comunidade escolar, assegurando que os investimentos realizados promovam a ampliação da jornada escolar com qualidade pedagógica, equidade e responsabilidade social.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha, 23 de julho de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal de Quitandinha

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A7912A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026

EDITAL Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026

O Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ**, em pleno exercídio do seu mandato e funções e considerando o disposto no **Edital 001/2026, CORRGIR E REPUBLICAR o Item 1 – Cronograma das Atividades** do Edital de Abertura para adequar o período de inscrição e realização da Prova Objetiva às exigências da Lei Orgânica do Município, conforme segue:

1º. Republica o Item 1 – Cronograma das Atividadees:

1 – DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Será observado o seguinte cronograma:

Item/ Subitem	**Evento**	**Data**
1	Publicação do Edital nª 001/2026– Prefeitura Municipal de **Rancho Alegre D'Oeste - Paraná** (completo com anexos)	22/07/2026
1.1	Período de Inscrição	29/07/2026 a 27/08/2026
1.2	Último Dia para Pagamento das Inscrições	28/08/2026
1.3	Prazo Final para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, entrega de Laudo Médico para Candidatos que Pleiteiam Condições Especiais (inclusive lactantes) e envio das Solicitações de Inscrição como Afrodescendentes e PcDs.	10/08/2026
1.4	Edital Preliminar de Deferimento das Inscrições dos Candidatos que solicitaram isenção, pleitearam condições especiais, PcDs e Afros.	13/08/2026
1.5	Período para recurso contra indeferimento das inscrições e pedidos relacionados no item 1.4	14/08/2026 a 19/08/2026
1.6	Edital Definitivo de Deferimento ou Indeferimento dos Pedidos de Isenção, condições de PcDs, Afros e condições especiais,	24/08/2026
1.7	Edital de Deferimento e Homologação das Inscrições Gerais	04/09/2026
1.8	Divulgação dos Locais de Prova e Ensalamento	22/09/2026
1.9	**Aplicação das Provas Objetivas**	**11/10/2026**
1.10	Divulgação dos Gabaritos Preliminares	13/10//2026
1.11	Prazo para Recursos contra Gabaritos Preliminares	14/10/2026 a 19/10/2026
1.12	Divulgação dos gabaritos definitivos e do resultado preliminar das Provas Objetivas	27/10/2026
1.13	Prazo para Recurso contra Resultados Preliminares das Provas Objetivas	28/10/2026 a 30/10/2026
1.14	Divulgação do Resultado Definitivo das Provas Objetivas	06/11/2026

1.15	Convocação e Período para Entrega de Títulos para o período de **07/11/2026 a 12/11/2026.** Convocação para Prova Prática a ser realizada dia **15/11/2026**	07/11/2026
1.16	**Aplicação da Prova Prática para os Cargos de Motorista I e II e Operador de Máquinas**	**15/11/2026**
1.17	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Nota Preliminar da Prova Prática	17/11/2026
1.18	Prazo para Recurso contra Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Nota Preliminar da Prova Prática	18/11/2026 a 22/11/2026
1.19	Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos e das Notas Definitivas da Prova Prática	26/11/2026
1.20	Divulgação do Resultado e Classificação Preliminar por cargo	02/12/2026
1.21	Prazo para Recurso contra Resultado e Classificação preliminar	03/12/2026 a 07/12/2026
1.22	**Divulgação do Resultado Final e preparação para Homologação**	**11/12/2026**
1.23	**Data sugerida para Homologação do PSP – Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná**	**12/12/2026**

Obs: Caso haja necessidade de alteração em quaisquer dos itens deste cronograma, a divulgação das alterações será feita pelos mesmos meios utilizados na divulgação descritos neste Edital

2º. Ratifica os demais Itens do Edital 001/2026 – **Edital de Abertura**, não afetados por este **Ato.**

Rancho Alegre D'Oeste / PR, 27 de julho de 2026

EVERTON CASSIO ZANUTO,

Prefeito Municipal

Rancho Alegre D'Oeste / PR

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:7D5019AF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO DE VALOR - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR

CONTRATADA: J.L MUNHOZ PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ 97.409.965/0001-74.

OBJETO: OBJETO: Contratação de Empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM PROFISSIONAL DE GRANDE, SOM PROFISSIONAL MÉDIO PORTE, PAINEL DE LED, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO INTERNA, BANHEIROS QUÍMICOS, CARRETA BANHEIROS, PALCO, CAMARINS, BARRACAS, TRELIÇAS E GRADIL, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLETOS (MONTAGEM E DESMONTAGEM).

VALOR TOTAL ADITIVO: R$ 19.712,00 (dezenove mil e setecentos e doze reais).

DATA DO ADITIVO: 24de JULHO de 2026.

DETALHAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

LOTE	ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1	56	M2	**PAINEL DE LED OUTDOOR** - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P3.91 OUTDOOR. E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM CONTRATO	352,00	19.712,00
VALOR GLOBAL R$						19.712,00

Fica acrescido ao valor originalmente contratado o montante de R$19.712,00 (dezenove mil e setecentos e doze reais), correspondente ao percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 24 de julho de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:EB7DAB16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Municipio de Realeza					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2026	**Período: De Janeiro Até Junho**	**Data de 27/07/2026**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		124.910.136,00	129.215.704,89	74.733.814,48	(54.481.890,41)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		18.956.538,00	18.956.538,00	12.126.639,88	(6.829.898,12)
IMPOSTOS		15.876.478,00	15.876.478,00	11.162.772,40	(4.713.705,60)
TAXAS		3.080.060,00	3.080.060,00	963.867,48	(2.116.192,52)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		2.784.650,00	2.784.650,00	740.273,47	(2.044.376,53)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO		2.784.650,00	2.784.650,00	740.273,47	(2.044.376,53)
RECEITA PATRIMONIAL		3.679.831,00	3.681.442,01	1.544.812,17	(2.136.629,84)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		88.330,00	88.330,00	7.201,44	(81.128,56)
VALORES MOBILIÁRIOS		3.591.501,00	3.593.112,01	1.537.610,73	(2.055.501,28)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		168.000,00	168.000,00	103.211,77	(64.788,23)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		168.000,00	168.000,00	56.475,11	(111.524,89)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	46.736,66	46.736,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		99.106.947,00	103.410.904,88	59.799.934,80	(43.610.970,08)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		53.698.369,00	57.663.982,62	36.006.654,16	(21.657.328,46)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		26.008.578,00	26.251.382,65	13.858.401,64	(12.392.981,01)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	79.736,96	140.000,00	60.263,04
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	15.802,65	15.802,65	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		19.400.000,00	19.400.000,00	9.779.076,35	(9.620.923,65)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		214.170,00	214.170,00	418.942,39	204.772,39
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	197.751,43	197.751,43
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		214.170,00	214.170,00	210.906,51	(3.263,49)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	10.284,45	10.284,45
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	47.882.703,28	13.732.227,33	(34.150.475,95)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	833.869,64	833.869,64
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	833.869,64	833.869,64
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	47.882.703,28	12.898.357,69	(34.984.345,59)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	47.882.703,28	12.898.357,69	(34.984.345,59)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		124.910.136,00	177.098.408,17	88.466.041,81	(88.632.366,36)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		124.910.136,00	177.098.408,17	88.466.041,81	(88.632.366,36)
DÉFICIT (IV)		0,00	4.503.091,74	25.585.130,73	21.082.038,99
TOTAL (V) = (III+IV)		124.910.136,00	181.601.499,91	114.051.172,54	(67.550.327,37)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	7.206.511,74	7.206.511,74	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	7.206.511,74	7.206.511,74	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		111.960.129,00	114.692.051,04	63.525.587,61	51.921.031,77	46.627.141,00	51.166.463,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		55.397.289,50	54.306.167,73	28.139.294,47	27.898.167,73	23.526.174,65	26.166.873,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.000.000,00	1.012.000,00	1.011.144,18	498.274,59	498.274,59	855,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.562.839,50	59.373.883,31	34.375.148,96	23.524.589,45	22.602.691,76	24.998.734,35
DESPESAS DE CAPITAL		9.000.906,00	65.901.957,87	50.525.584,93	12.302.286,66	12.293.488,98	15.376.372,94
INVESTIMENTOS		8.190.906,00	65.084.957,87	50.496.718,40	12.302.286,66	12.293.488,98	14.588.239,47
INVERSÕES FINANCEIRAS		10.000,00	29.000,00	28.866,53	0,00	0,00	133,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		800.000,00	788.000,00	0,00	0,00	0,00	788.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.249.101,00	1.007.491,00	0,00	0,00	0,00	1.007.491,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		122.210.136,00	181.601.499,91	114.051.172,54	64.223.318,43	58.920.629,98	67.550.327,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		122.210.136,00	181.601.499,91	114.051.172,54	64.223.318,43	58.920.629,98	67.550.327,37
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		2.700.000,00	0,00	0,00	24.242.723,38	29.545.411,83	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		124.910.136,00	181.601.499,91	114.051.172,54	88.466.041,81	88.466.041,81	67.550.327,37
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		594.316,86	2.915.525,14	1.973.747,27	1.911.107,10	76.700,60	1.459.394,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.407,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.407,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		592.908,91	2.915.525,14	1.973.747,27	1.911.107,10	76.700,60	1.457.986,18
DESPESAS DE CAPITAL		810.479,94	5.595.723,16	4.930.882,51	4.739.882,51	37.509,94	1.437.810,65
INVESTIMENTOS		810.479,94	5.595.723,16	4.930.882,51	4.739.882,51	37.509,94	1.437.810,65
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.404.796,80	8.511.248,30	6.904.629,78	6.650.989,61	114.210,54	2.897.204,78

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		192.892,34	315.529,28	101.203,36	0,00	407.218,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		109.363,53	108.626,13	23.702,70	0,00	194.286,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		83.528,81	206.903,15	77.500,66	0,00	212.931,30
DESPESAS DE CAPITAL		10.704,75	934.302,50	934.302,50	0,00	10.704,75
INVESTIMENTOS		10.704,75	934.302,50	934.302,50	0,00	10.704,75
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		203.597,09	1.249.831,78	1.035.505,86	0,00	417.923,01
Notas Explicativas						
-						
Entidades Consolidadas:						
Municipio de Realeza						

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E99B680E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE REALEZA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	82.735,32	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	82.735,32	0,00
Empréstimos	0,00	82.735,32	0,00
Internos	0,00	82.735,32	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.675.373,64	35.338.467,24	0,00
Disponibilidade de Caixa	18.675.373,64	35.338.467,24	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.128.802,51	42.322.286,88	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.453.428,87	5.974.251,63	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.009.568,01	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(18.675.373,64)	(35.255.731,92)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.274.816,15	137.125.804,63	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.010.000,00	12.431.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	117.264.816,15	124.694.804,63	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,07	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(15,93)	(28,27)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	140.717.779,38	149.633.765,56	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	126.646.001,44	134.670.389,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	9.916.045,10	2.897.204,78	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Municipio de Realeza			

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4927FA69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE REALEZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**120.274.816,15**	**137.125.804,63**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**3.010.000,00**	**12.431.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**117.264.816,15**	**124.694.804,63**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**25.798.259,55**	**27.432.857,02**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**23.218.433,60**	**24.689.571,32**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:			
Municipio de Realeza			
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/07/2026 08:13			

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:39EA90EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE REALEZA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	137.125.804,63	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	12.431.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	124.694.804,63	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.951.168,74	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	17.956.051,87	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	8.728.636,32	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	

	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Entidades:		
Municipio de Realeza		

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7D74785E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE REALEZA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2026		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	15.876.478,00	11.162.772,40
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	4.454.188,00	3.212.223,57
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.541.000,00	1.641.766,02
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.664.890,00	3.810.160,15
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	3.216.400,00	2.498.622,66
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	79.819.300,00	35.495.600,91
2.1 - Cota-parte FPM	48.654.760,00	20.428.584,35
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	44.330.000,00	20.428.584,35
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.324.760,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	23.155.000,00	10.741.451,19
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	318.780,00	159.707,46
2.4 - Cota-parte ITR	585.640,00	12.240,91
2.5 - Cota-parte IPVA	7.105.120,00	4.153.617,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	95.695.778,00	46.658.373,31
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	15.098.908,00	7.099.120,18
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.825.036,50	4.565.473,15
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.468.993,92	11.083.523,41
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.581.500,00	9.912.927,75
6.1.1 - Principal	19.400.000,00	9.779.076,35
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	181.500,00	133.851,40
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.887.493,92	1.170.595,66
6.3.1 - Principal	2.887.493,92	1.170.595,66
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	4.301.092,00	2.679.956,17
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.957.140,35	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.957.140,35	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	14.040.663,76	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	22.540.931,60	9.977.325,50	9.977.325,50	8.335.203,61	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.699.846,81	9.554.365,70	9.554.365,70	7.951.102,88	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	7.731.217,18	3.529.410,18	3.529.410,18	2.949.578,47	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	12.968.629,63	6.024.955,52	6.024.955,52	5.001.524,41	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.841.084,79	422.959,80	422.959,80	384.100,73	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	501.437,68	71.937,68	71.937,68	71.937,68	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.339.647,11	351.022,12	351.022,12	312.163,05	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	9.905.387,82	9.905.387,82	8.263.265,93	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.366.801,58	9.366.801,58	7.724.679,69	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	538.586,24	538.586,24	538.586,24	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.554.365,70	9.554.365,70	7.951.102,88	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	538.586,24	538.586,24	538.586,24	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.758.466,39	9.554.365,70	9.554.365,70	86,20
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	585.297,83	538.586,24	538.586,24	46,01
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	175.589,35	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.108.352,34	1.178.135,59	1.178.135,59	69.783,25	10,63

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.132.499,64	2.957.140,35	0,00	0,00 0,00		2.132.499,6
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.842.605,79	2.371.450,31	0,00	0,00 0,00		1.842.605,7
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	289.893,85	585.690,04	0,00	0,00 0,00		289.893,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	14.532.877,00	8.900.700,36	6.507.776,35	6.163.600,18	2.392.924,01
20.1 - Educação Infantil	3.056.241,00	2.237.564,78	1.273.506,15	1.272.648,19	964.058,63
20.2 - Ensino Fundamental	11.476.636,00	6.663.135,58	5.234.270,20	4.890.951,99	1.428.865,38

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	37.073.808,60	18.855.020,81	16.462.096,80	14.475.798,74	2.392.924,01
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	11.288.895,86	5.815.907,59	4.851.848,96	4.271.159,29	964.058,63
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.784.912,74	13.039.113,22	11.610.247,84	10.204.639,45	1.428.865,38

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.507.776,35
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.099.120,18
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	69.783,25
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.842.605,79
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	4.614,30
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	11.689.893,19

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			11.664.593,33	11.689.893,19	25,05
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.022.336,97	627.091,65	639.921,95	4.614,30	377.800,72
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	632.687,89	397.734,47	404.052,49	4.614,30	224.021,10
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	82.613,30	59,28	1.970,55	0,00	80.642,75
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	307.035,78	229.297,90	233.898,91	0,00	73.136,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.278.665,00	1.191.438,69
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.982.820,00	1.051.362,73
31.1.1 - Salário-Educação	1.144.660,00	688.221,31
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	480.000,00	333.733,14
31.1.4 - PNATE	358.160,00	29.100,72
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	307,56
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	295.845,00	140.075,96

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.428.863,68	2.414.205,90	1.987.295,56	1.943.238,81	426.910,34
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	35.573,95	158.111,95	127.307,94	121.134,00	30.804,01
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.371.289,73	2.256.093,95	1.859.987,62	1.822.104,81	396.106,33
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	39.524.672,28	21.292.231,76	18.472.397,41	16.442.042,60	2.819.834,35
33.1 - Despesas Correntes	35.811.952,23	18.458.771,92	16.960.377,81	14.935.297,66	1.498.394,11
33.1.1 - Pessoal Ativo	24.254.312,46	11.967.978,53	11.967.978,53	10.021.068,91	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	686.000,00	118.515,94	118.515,94	118.515,94	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.871.639,77	6.372.277,45	4.873.883,34	4.795.712,81	1.498.394,11
33.2 - Despesas de Capital	3.712.720,05	2.833.459,84	1.512.019,60	1.506.744,94	1.321.440,24
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.712.720,05	2.833.459,84	1.512.019,60	1.506.744,94	1.321.440,24

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.681.710,57	343.677,33
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.112.614,20	688.221,31
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.571.073,07	540.928,28
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.223.251,70	490.970,36
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.223.251,70	490.970,36
Entidades:		
Municipio de Realeza		

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9EA1DCAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE REALEZA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	129.215.704,89	74.733.548,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.956.538,00	12.126.639,88
IPTU	4.454.188,00	3.212.223,57
ISS	5.664.890,00	3.810.160,15
ITBI	2.541.000,00	1.641.766,02
IRRF	3.216.400,00	2.498.622,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.080.060,00	963.867,48
Contribuições	2.784.650,00	740.273,47
Receita patrimonial	3.681.442,01	1.544.545,97
Aplicações Financeiras (II)	3.593.112,01	1.537.344,53
Outras Receitas Patrimoniais	88.330,00	7.201,44
Transferências correntes	103.410.904,88	59.799.934,80
Cota-Parte do FPM	39.788.760,00	16.342.867,72
Cota-Parte do ICMS	18.524.000,00	8.593.161,06
Cota-Parte do IPVA	5.684.096,00	3.322.893,61
Cota-Parte do ITR	468.512,00	9.792,78
Transferências da LC 61/1989	255.024,00	127.765,96
Transferências do FUNDEB	22.336.426,55	10.978.762,80
Outras transferências correntes	16.354.086,33	20.424.690,87
Demais receitas correntes	382.170,00	522.154,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	382.170,00	522.154,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	125.622.592,88	73.196.203,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	266,20
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	47.882.703,28	13.732.227,33
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	833.869,64
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	833.869,64
Transferências de Capital	47.882.703,28	12.898.357,69
Convênios	45.542.703,28	11.948.357,69
Outras Transferências de Capital	2.340.000,00	950.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	47.882.703,28	13.732.227,33
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	173.505.296,16	86.928.431,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	173.505.296,16	86.928.431,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	116.842.051,04	63.525.587,61	51.921.031,77	46.627.141,00	101.203,36	1.973.747,27	1.911.107,10
Pessoal e encargos sociais	55.856.167,73	28.139.294,47	27.898.167,73	23.526.174,65	23.702,70	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.012.000,00	1.011.144,18	498.274,59	498.274,59	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	59.973.883,31	34.375.148,96	23.524.589,45	22.602.691,76	77.500,66	1.973.747,27	1.911.107,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	115.830.051,04	62.514.443,43	51.422.757,18	46.128.866,41	101.203,36	1.973.747,27	1.911.107,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	66.451.957,87	50.525.584,93	12.302.286,66	12.293.488,98	934.302,50	4.930.882,51	4.739.882,51
Investimentos	65.634.957,87	50.496.718,40	12.302.286,66	12.293.488,98	934.302,50	4.930.882,51	4.739.882,51
Inversões financeiras	29.000,00	28.866,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	29.000,00	28.866,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	788.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	65.663.957,87	50.525.584,93	12.302.286,66	12.293.488,98	934.302,50	4.930.882,51	4.739.882,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.007.491,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	182.501.499,91	113.040.028,36	63.725.043,84	58.422.355,39	1.035.505,86	6.904.629,78	6.650.989,61
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	182.501.499,91	113.040.028,36	63.725.043,84	58.422.355,39	1.035.505,86	6.904.629,78	6.650.989,61
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							20.819.580,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							20.819.580,22

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.537.610,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	415.539,27
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	21.941.651,68

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025 (a)	**Até Junho / 2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	82.735,32
DEDUÇÕES (XL)	18.675.373,64	35.338.467,24
Disponibilidade de Caixa	18.675.373,64	35.338.467,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.128.802,51	42.322.286,88
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.453.428,87	5.974.251,63
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.009.568,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(18.675.373,64)	(35.255.731,92)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	16.580.358,28	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2026**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	4.520.822,76	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	21.101.181,04	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	19.979.109,58	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.206.511,74	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.206.511,74	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Entidades:		
Municipio de Realeza		

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8146A90E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE REALEZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	137.125.804,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	124.694.804,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	120.920.704,63	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	54.450.705,58	45,03
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	65.297.180,50	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	62.032.321,48	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	58.767.462,45	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-35.255.731,92	-28,27
Limite definido por resolução do senado federal	149.633.765,56	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	27.432.857,02	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	19.951.168,74	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	8.728.636,32	7,00
Entidades:		
Municipio de Realeza		

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B444C5FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE REALEZA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	124.910.136,00
Previsão Atualizada da Receita	177.098.408,17
Receitas Realizadas	88.466.041,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	7.206.511,74
Dotação Inicial	124.910.136,00
Créditos Adicionais	59.391.363,91
Dotação Atualizada	184.301.499,91
Despesas Empenhadas	114.051.172,54
Despesas Liquidadas	64.223.318,43
Despesas Pagas	58.920.629,98
Superávit Orçamentário	24.242.723,38
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	114.051.172,54
Despesas Liquidadas	64.223.318,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	137.125.804,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	124.694.804,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	120.920.704,63
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		21.941.651,68	0,00 %
Resultado Primário	1.012.558,00		20.819.580,22	2.056,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.453.428,87	0,00	1.035.505,86	417.923,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.916.045,10	114.210,54	6.650.989,61	3.150.844,95

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.369.473,97	114.210,54	7.686.495,47	3.568.767,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	11.689.893,19	25% / 18%	25,05
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.554.365,70	70%	86,20

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	50.525.584,93	15.926.372,94

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	833.869,64	(833.869,64)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	333.100,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.266.497,84	15%	19,86

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	
Entidades:	
Municipio de Realeza	

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8263E874

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº393/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: TOMAS RIBEIRO PALINSKI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de horas máquinas de Trator de Esteira, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora e Caminhão Caçamba para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Obras e Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE E DA SUPRESSÃO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes inicialmente nomeadas resolvem, de comum acordo, promover a prorrogação da vigência contratual, o reajuste dos valores contratados e a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo contratado, conforme previsto no Contrato Administrativo nº 393/2024 e com fundamento nos arts. 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	QuantidadOriginal	Quantidade suprimida (25%)	Quantidade Atual	Reajuste
LOTE: 001 - Lote 001	5	77573	SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK 6X2 COM CAPACIDADE		HORAS	1.400,00	350,00	1.050,00	228,27

			MÍNIMA DE 12 metros cúbicos, no valor da proposta para este item devem estar inclusas as despesas com operadores, motoristas, transporte, combustível, peças de reposição, manutenção e quaisquer outras despesas eventuais.						

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do mencionado Contrato Administrativo permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 71/2024

DATA DA ASSINATURA:27/07/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:701BC23F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO BIGATON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 392/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: MARCOS CESAR BIGATON

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA E CAMINHÃO CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

ADITIVO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes inicialmente qualificadas resolvem, de comum acordo, prorrogar a vigência e a execução do contrato até 28 de julho de 2027, conforme faculta o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Fica, ainda, estabelecido o reajuste dos valores contratuais, na forma prevista no contrato e na legislação aplicável, bem como a supressão quantitativa de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Quantidade supressão 25%	Valor Reajuste
LOTE: 001 - Lote 001	4	77572	HORAS-MÁQUINAS DE MOTONIVELADORA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 125KW OU 170 cv; Lâmina com largura de 3,7m; Com ríper e Peso bruto total, com fluidos e equipamentos, de no mínimo 17.000 Kg para a execução de serviços diversos, estando inclusas as despesas com qualquer tipo de deslocamento dentro do município para a realização dos serviços, manutenção, combustível e funcionários.		HORAS	600,00	450,00	388,04

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 71/2024

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:7929EA5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO JOCENIR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 385/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: JOCENIR LUIS DE OLIVEIRA BUENO

OBJETO: Contratação de Empresa para prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva de radiadores de máquinas pesadas em geral, de veículos leves e veículos pesados, da Frota municipal, de Realeza.

ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 03 de Agosto de 2027, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço atual	Preço Reajuste
LOTE: 001 - Lote 001	1	72023	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RADIADORES DE MÁQUINAS PESADAS EM GERAL (pá carregadeira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladoras, mini-carregadeiras, rolos compactadores, trator de esteira, trator de pneus e britador móvel) E DEMAIS MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL	HORAS	375,00	183,67	189,48
LOTE: 001 - Lote 001	2	72024	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RADIADORES DE VEÍCULOS LEVES (CARROS, VANS, ambulâncias e utilitários) DA FROTA MUNICIPAL	HORAS	400,00	157,06	162,03
LOTE: 001 - Lote 001	3	72025	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADORES DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, ônibus, micro-ônibus) DA FROTA MUNICIPAL	UNID	500,00	162,67	167,81
LOTE: 002 - Lote 002	1	72023	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RADIADORES DE MÁQUINAS PESADAS EM GERAL (pá carregadeira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladoras, mini-carregadeiras, rolos compactadores, trator de esteira, trator de pneus e britador móvel) E DEMAIS MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL	HORAS	125,00	183,67	189,48

REFERENTE: PREGÃO Nº 119/2022

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:7B312C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESA

CONSOLIDADO DE RESERVA DO IGUAÇU									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2026									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.874.258,00	102.644.154,45	29.244.994,27	58.780.307,60	43.863.846,85	12.543.715,96	37.014.509,92	65.629.644,53	32.423.613,18
DESPESAS CORRENTES	58.958.487,56	63.000.438,47	10.212.994,76	33.585.044,67	29.415.393,80	10.659.341,22	30.632.794,10	32.367.644,37	26.174.951,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.667.130,00	33.842.130,00	5.815.990,83	17.115.145,89	16.726.984,11	5.815.552,21	17.114.707,27	16.727.422,73	14.600.013,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	61.435,28	228.856,71	21.143,29	61.435,28	228.856,71	21.143,29	228.856,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.041.357,56	28.908.308,47	4.335.568,65	16.241.042,07	12.667.266,40	4.782.353,73	13.289.230,12	15.619.078,35	11.346.081,25
DESPESAS DE CAPITAL	6.963.559,00	38.691.504,54	19.031.999,51	25.195.262,93	13.496.241,61	1.884.374,74	6.381.715,82	32.309.788,72	6.248.661,48
INVESTIMENTOS	5.378.559,00	37.106.504,54	18.886.547,49	24.123.414,31	12.983.090,23	1.735.720,63	5.351.568,88	31.754.935,66	5.221.754,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.585.000,00	1.585.000,00	145.452,02	1.071.848,62	513.151,38	148.654,11	1.030.146,94	554.853,06	1.026.907,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	952.211,44	952.211,44	0,00	0,00	952.211,44	0,00	0,00	952.211,44	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.688.240,00	3.738.240,00	649.450,20	1.902.431,93	1.835.808,07	649.450,20	1.902.431,93	1.835.808,07	1.651.849,25
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.562.498,00	106.382.394,45	29.894.444,47	60.682.739,53	45.699.654,92	13.193.166,16	38.916.941,85	67.465.452,60	34.075.462,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	70.562.498,00	106.382.394,45	29.894.444,47	60.682.739,53	45.699.654,92	13.193.166,16	38.916.941,85	67.465.452,60	34.075.462,43
RESERVA DO RPPS	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	6.500.000,00	2.814.411,33	0,00	0,00	2.814.411,33	4.914.422,16	10.223.666,12	(7.409.254,79)	15.065.145,54
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.062.498,00	109.196.805,78	29.894.444,47	60.682.739,53	48.514.066,25	18.107.588,32	49.140.607,97	60.056.197,81	49.140.607,97
Entidades:									
Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu									
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu									
Município de Reserva do Iguaçu									

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:5F989396

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESA INTRA

CONSOLIDADO DE RESERVA DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.988.240,00	3.038.240,00	519.750,04	1.521.130,66	1.517.109,34	519.750,04	1.521.130,66	1.517.109,34	1.270.547,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.988.240,00	3.038.240,00	519.750,04	1.521.130,66	1.517.109,34	519.750,04	1.521.130,66	1.517.109,34	1.270.547,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	700.000,00	700.000,00	129.700,16	381.301,27	318.698,73	129.700,16	381.301,27	318.698,73	381.301,27
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	700.000,00	129.700,16	381.301,27	318.698,73	129.700,16	381.301,27	318.698,73	381.301,27
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.688.240,00	3.738.240,00	649.450,20	1.902.431,93	1.835.808,07	649.450,20	1.902.431,93	1.835.808,07	1.651.849,25
SUPERÁVIT (IV)	91.830,00	91.830,00	0,00	238.755,14	(146.925,14)	0,00	238.755,14	(146.925,14)	489.337,82
TOTAL (V) = (III + IV)	3.780.070,00	3.830.070,00	649.450,20	2.141.187,07	1.688.882,93	649.450,20	2.141.187,07	1.688.882,93	2.141.187,07
Entidades:									
Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu									
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu									
Município de Reserva do Iguaçu									

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:4EEF102D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITA

CONSOLIDADO DE RESERVA DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	No bimestre (b)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)
				% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.282.428,00	105.416.735,78	17.463.152,70	16,57	46.999.420,90	44,58	58.417.314,88
RECEITAS CORRENTES	73.212.428,00	75.592.191,00	13.497.540,40	17,86	39.222.488,53	51,89	36.369.702,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.640.300,00	2.720.300,00	840.328,69	30,89	2.152.540,10	79,13	567.759,90
IMPOSTOS	2.441.810,00	2.521.810,00	765.546,27	30,36	2.048.064,28	81,21	473.745,72
TAXAS	198.490,00	198.490,00	74.782,42	37,68	104.475,82	52,64	94.014,18
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.876.880,00	2.876.880,00	466.599,09	16,22	1.565.719,19	54,42	1.311.160,81
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.511.640,00	2.511.640,00	399.615,54	15,91	1.367.265,43	54,44	1.144.374,57
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	365.240,00	365.240,00	66.983,55	18,34	198.453,76	54,34	166.786,24
RECEITA PATRIMONIAL	6.506.430,00	6.511.430,00	919.663,54	14,12	4.444.064,57	68,25	2.067.365,43
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	768,23	0,00	4.069,69	0,00	(4.069,69)
VALORES MOBILIÁRIOS	6.506.430,00	6.511.430,00	918.895,31	14,11	4.439.994,88	68,19	2.071.435,12
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	105.700,00	115.700,00	12.068,80	10,43	32.741,23	28,30	82.958,77
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	105.700,00	115.700,00	12.068,80	10,43	32.741,23	28,30	82.958,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.894.488,00	63.179.251,00	11.216.822,53	17,75	30.929.651,22	48,96	32.249.599,78
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	37.142.890,00	38.613.590,00	6.497.616,10	16,83	16.869.049,26	43,69	21.744.540,74

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.649.868,00	16.863.931,00	3.290.562,74	19,51	9.792.841,81	58,07	7.071.089,19
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.101.730,00	7.701.730,00	1.428.643,69	18,55	4.267.760,15	55,41	3.433.969,85
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	188.630,00	188.630,00	42.057,75	22,30	97.772,22	51,83	90.857,78
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	24.460,00	24.460,00	23.109,44	94,48	50.421,11	206,14	(25.961,11)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	164.170,00	164.170,00	18.948,31	11,54	47.351,11	28,84	116.818,89
RECEITAS DE CAPITAL	70.000,00	29.824.544,78	3.965.612,30	13,30	7.776.932,37	26,08	22.047.612,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	29.204.544,78	3.965.612,30	13,58	7.776.932,37	26,63	21.427.612,41
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	3.277.606,00	476.538,22	14,54	2.049.858,29	62,54	1.227.747,71
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	25.926.938,78	3.489.074,08	13,46	5.727.074,08	22,09	20.199.864,70
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.780.070,00	3.780.070,00	644.435,62	17,05	2.141.187,07	56,64	1.638.882,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	77.062.498,00	109.196.805,78	18.107.588,32	16,58	49.140.607,97	45,00	60.056.197,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	77.062.498,00	109.196.805,78	18.107.588,32	16,58	49.140.607,97	45,00	60.056.197,81
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	77.062.498,00	109.196.805,78	18.107.588,32	16,58	49.140.607,97	45,00	60.056.197,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.735.024,86	0,00	0,00	3.735.024,86	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.735.024,86	0,00	0,00	3.735.024,86	100,00	0,00
Entidades:							
Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu							
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu							
Município de Reserva do Iguaçu							

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:BFD5FCBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITA INTRA

CONSOLIDADO DE RESERVA DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.780.070,00	3.780.070,00	644.435,62	17,05	2.141.187,07	56,64	1.638.882,93
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.780.070,00	3.780.070,00	644.435,62	17,05	2.141.187,07	56,64	1.638.882,93
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	3.780.070,00	3.780.070,00	644.435,62	17,05	2.141.187,07	56,64	1.638.882,93
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.780.070,00	3.780.070,00	644.435,62	17,05	2.141.187,07	56,64	1.638.882,93
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	5.014,58		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.780.070,00	3.780.070,00	649.450,20	17,18	2.141.187,07	56,64	1.638.882,93
Entidades:							
Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu							
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu							
Município de Reserva do Iguaçu							

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:EE543A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DESPESA COM PESSOAL - MUNICIPIO

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	69.517.083,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.485.383,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.037.639,06	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	33.299.835,50	49,67
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.200.325,09	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	34.390.308,84	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.580.292,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-636.864,34	-0,94
Limite definido por resolução do senado federal	80.982.459,67	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	14.846.784,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	10.797.661,29	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.723.976,81	7,00
Entidades:		
Município de Reserva do Iguaçu		

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:1C437A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO DE RESERVA DO IGUAÇU			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.648.618,72	9.838.802,29	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.648.618,72	9.838.802,29	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.980.089,16	2.629.016,73	0,00
Internos	2.980.089,16	2.629.016,73	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.668.529,56	7.209.785,56	0,00
De Tributos	100.416,69	77.691,32	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.436.383,04	6.777.637,48	0,00
De Demais Contribuições Sociais	131.729,83	354.456,76	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.640.586,32	11.219.284,40	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.640.586,32	11.219.284,40	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.739.269,67	16.958.318,23	0,00
(-) Restos a pagar processados	971.155,02	4.926.367,09	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.127.528,33	812.666,74	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	8.032,40	(1.380.482,11)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.635.137,82	69.517.172,34	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.583,00	2.031.700,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	66.934.554,82	67.485.472,34	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,91	14,58	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,01	(2,05)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	80.321.465,78	80.982.566,81	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	72.289.319,21	72.884.310,13	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	

	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	48.964,83	13.214,65	0,00
PASSIVO ATUARIAL	48.058.770,15	48.058.770,15	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	8.053.953,58	4.225.564,71	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu			
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu			
Município de Reserva do Iguaçu			

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:83B65EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

CONSOLIDADO DE RESERVA DO IGUAÇU			
RELATÓRIO DE **GESTÃO FISCAL**			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS **E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**67.635.137,82**	**69.517.172,34**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**700.583,00**	**2.031.700,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**66.934.554,82**	**67.485.472,34**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**14.725.602,06**	**14.846.803,91**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**13.253.041,85**	**13.362.123,52**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:			
Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu			
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu			
Município de Reserva do Iguaçu			
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/07/2026 11:15			

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:E4A907EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO DE RESERVA DO IGUAÇU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de	**Até o Semestre de**

	Referência	Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	69.517.172,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.031.700,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	67.485.472,34	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.797.675,57	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	9.717.908,02	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.723.983,06	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Entidades:		
Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu		
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu		
Município de Reserva do Iguaçu		

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:92D244A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESULTADO E PRIMARIO E NOMINAL

CONSOLIDADO DE RESERVA DO IGUAÇU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	67.472.851,00	34.013.406,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.720.300,00	2.152.540,10
IPTU	110.080,00	49.736,84
ISS	887.760,00	922.537,81
ITBI	310.250,00	154.105,11
IRRF	1.213.720,00	921.684,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	198.490,00	104.475,82
Contribuições	365.240,00	198.453,76
Receita patrimonial	1.045.300,00	632.478,61
Aplicações Financeiras (II)	1.045.300,00	628.408,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	4.069,69
Transferências correntes	63.179.251,00	30.929.651,22
Cota-Parte do FPM	22.880.128,00	8.708.298,87
Cota-Parte do ICMS	14.280.000,00	8.670.797,23
Cota-Parte do IPVA	1.109.600,00	330.359,81
Cota-Parte do ITR	243.912,00	49.660,81
Transferências da LC 61/1989	240.648,00	128.859,00
Transferências do FUNDEB	9.041.730,00	4.774.704,20
Outras transferências correntes	15.383.233,00	8.266.971,30
Demais receitas correntes	162.760,00	100.282,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	162.760,00	100.282,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	66.427.551,00	33.384.997,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.433.280,00	3.538.683,22
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.466.130,00	3.811.585,96
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	29.824.544,78	7.776.932,37
Operações de Crédito (VIII)	550.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.000,00	0,00
Transferências de Capital	29.204.544,78	7.776.932,37
Convênios	26.640.182,78	6.933.059,97
Outras Transferências de Capital	2.564.362,00	843.872,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	29.274.544,78	7.776.932,37
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	102.135.375,78	44.700.613,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	95.702.095,78	41.161.929,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	59.744.678,47	33.171.324,42	30.263.260,41	25.554.835,33	942.275,36	470.767,12	411.519,60
Pessoal e encargos sociais	31.328.370,00	16.842.426,28	16.841.987,66	14.076.711,45	582.396,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	250.000,00	228.856,71	228.856,71	228.856,71	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	28.166.308,47	16.100.041,43	13.192.416,04	11.249.267,17	359.878,46	470.767,12	411.519,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	59.494.678,47	32.942.467,71	30.034.403,70	25.325.978,62	942.275,36	470.767,12	411.519,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.294.000,00	1.934.850,91	1.890.664,35	1.890.664,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	39.106.504,54	25.491.064,20	6.709.598,31	6.576.543,97	0,00	3.347.498,63	3.347.498,63
Investimentos	36.906.504,54	24.107.914,31	5.336.068,88	5.206.254,05	0,00	3.311.748,45	3.311.748,45
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.200.000,00	1.383.149,89	1.373.529,43	1.370.289,92	0,00	35.750,18	35.750,18
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	36.906.504,54	24.107.914,31	5.336.068,88	5.206.254,05	0,00	3.311.748,45	3.311.748,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	7.452.211,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	200.000,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	85.000,00	70.000,00	37.918,78	37.918,78	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	110.347.394,45	59.000.732,93	37.276.636,93	32.438.397,02	942.275,36	3.782.515,57	3.723.268,05
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	103.853.394,45	57.050.382,02	35.370.472,58	30.532.232,67	942.275,36	3.782.515,57	3.723.268,05
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							7.596.672,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.964.153,79

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	162.173,32	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2026	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	628.408,92	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	297.662,65	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.294.900,06	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025 (a)	**Até Junho / 2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.648.618,72	9.838.802,29
DEDUÇÕES (XL)	10.640.586,32	11.219.284,40
Disponibilidade de Caixa	10.640.586,32	11.219.284,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.739.269,67	16.958.318,23
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	971.155,02	4.926.367,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.127.528,33	812.666,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	8.032,40	(1.380.482,11)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.388.514,51	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(700.000,00)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2026**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	3.955.212,07	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	5.343.726,58
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.012.980,31
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.735.024,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.735.024,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.500.000,00
Entidades:	
Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu	
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu	
Município de Reserva do Iguaçu	

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:43D80C3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RGF CONSOLIDADO

CONSOLIDADO DE RESERVA DO IGUAÇU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	69.517.172,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.485.472,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.037.728,34	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	35.368.016,91	52,76
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.200.373,30	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	34.390.354,64	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.580.335,97	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-1.380.482,11	-2,05
Limite definido por resolução do senado federal	80.982.566,81	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	14.846.803,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	10.797.675,57	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.723.983,06	7,00
Entidades:		
Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu		
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu		
Município de Reserva do Iguaçu		

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:ED1A79E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RGF - MUNICIPIO

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	69.517.083,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.485.383,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.037.639,06	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	33.299.835,50	49,67
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.200.325,09	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	34.390.308,84	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.580.292,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-636.864,34	-0,94
Limite definido por resolução do senado federal	80.982.459,67	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	14.846.784,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	10.797.661,29	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.723.976,81	7,00
Entidades:		
Município de Reserva do Iguaçu		

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:674487A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

CONTRATAÇÃO PNCP Nº. 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.837/2026

DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Filiação junto à Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidrelétricas e Alagados (AMUSUH), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	33528	Pagamento de contribuição institucional para a manutenção de filiação junto à AMUSUH, com valor indexado ao salário-mínimo nacional, conforme fixado pela Ata de Assembleia nº 279/2025 e em estrito cumprimento aos limites e autorização da Lei Municipal nº 1.349/2026.	12,00	MES	810,50	9.726,00
TOTAL						9.726,00

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a filiação do Município de Reserva do Iguaçu/PR à Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidrelétricas e Alagados – AMUSUH, visando assegurar representação institucional, suporte técnico, jurídico e legislativo especializado na defesa dos interesses municipais relacionados à Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH), aos royalties decorrentes de empreendimentos hidrelétricos, ao valor adicionado do ICMS, ao ISS incidente sobre a geração de energia e demais receitas correlatas.

O Município possui parte de seu território diretamente impactado por áreas alagadas decorrentes da implantação de usinas hidrelétricas, fazendo jus ao recebimento de receitas cuja correta apuração, acompanhamento e defesa demandam conhecimento técnico altamente especializado e atuação permanente junto aos órgãos federais, agências reguladoras e ao Congresso Nacional.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir assessoramento técnico contínuo, acompanhamento legislativo e representação institucional qualificada, possibilitando maior segurança na fiscalização dos critérios de distribuição dessas receitas, bem como a defesa dos interesses do Município perante os órgãos competentes, contribuindo para a proteção e o incremento das receitas públicas municipais.

Além disso, a contratação encontra respaldo na Lei Municipal nº 1.349, de 20 de maio de 2026, que autorizou expressamente a adesão e filiação institucional do Município à AMUSUH, demonstrando a compatibilidade da contratação com o interesse público e com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal.

Dessa forma, considerando a natureza singular do objeto, a inexistência de alternativa equivalente que proporcione a mesma representação institucional e a inviabilidade de competição, a contratação revela-se necessária, adequada e vantajosa para o atendimento do interesse público, permitindo ao Município fortalecer sua atuação institucional e assegurar maior eficiência na gestão e defesa de receitas de relevante impacto para o desenvolvimento local.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação quando caracterizada a inviabilidade de competição.

No caso em análise, o objeto consiste na filiação institucional do Município de Reserva do Iguaçu/PR à Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidrelétricas e Alagados – AMUSUH, entidade de representação nacional que congrega especificamente os municípios impactados por

empreendimentos hidrelétricos e áreas alagadas, não havendo possibilidade de competição entre fornecedores para a consecução da finalidade pretendida.

A contratação também encontra respaldo na Lei Municipal nº 1.349, de 20 de maio de 2026, que autorizou expressamente a adesão e a filiação institucional do Município junto à AMUSUH, conferindo amparo legal específico para a realização da despesa e para a consecução do interesse público envolvido.

Além disso, foram observados os requisitos previstos nos arts. 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a instrução do processo administrativo com Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, estimativa de valor, justificativa da contratação, demonstração da inviabilidade de competição e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Dessa forma, restam plenamente atendidos os pressupostos legais que autorizam a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em observância aos princípios da legalidade, da motivação, da eficiência e da supremacia do interesse público.:

DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado para contratação importa em R$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte seis reais), conforme custos unitários apostos na obtenção de preço e no terno de referência.

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	100	02.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	110	02.001.04.122.0002.2006	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	150	02.004.24.122.0002.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	160	02.004.24.122.0002.2044	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	350	03.001.04.122.0003.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	360	03.001.04.122.0003.2007	3	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	370	03.001.04.122.0003.2007	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	380	03.001.04.122.0003.2007	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	390	03.001.04.122.0003.2007	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4450	09.001.04.123.0016.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4460	09.001.04.123.0016.2030	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DA HABILITAÇÃO

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no Aviso de contratação, o proponente deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Contrato Social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação Técnica

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo a ser disponibilizado com o edital.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Apresentar os documentos pessoais do representante da empresa;

A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da le;

A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidrelétricas e Alagados – AMUSUH, inscrita no CNPJ nº 05.396.702/0001-50, decorre da inviabilidade de competição, uma vez que o objeto da contratação consiste na filiação institucional do Município a entidade específica de representação nacional dos municípios sedes de usinas hidrelétricas e áreas alagadas.

A AMUSUH possui finalidade estatutária voltada exclusivamente à defesa dos interesses dos municípios impactados por empreendimentos hidrelétricos, atuando na representação institucional perante órgãos da Administração Pública Federal, agências reguladoras, especialmente a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Congresso Nacional e demais entidades relacionadas ao setor energético. Além disso, disponibiliza suporte técnico, jurídico e legislativo especializado, promovendo o acompanhamento permanente de matérias que influenciam diretamente a arrecadação da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH), dos royalties, do valor adicionado do ICMS, do ISS incidente sobre a geração de energia e demais receitas correlatas.

A contratação encontra, ainda, fundamento na Lei Municipal nº 1.349, de 20 de maio de 2026, que autorizou expressamente a adesão e a filiação institucional do Município de Reserva do Iguaçu/PR junto à AMUSUH, evidenciando que a escolha da entidade decorre de autorização legislativa específica e da necessidade de atendimento ao interesse público.

Verifica-se, portanto, que não há outra entidade que reúna, simultaneamente, a mesma finalidade institucional, representatividade nacional, estrutura técnica especializada e legitimidade para atuar na defesa coletiva dos interesses dos municípios sedes de usinas hidrelétricas e áreas alagadas, caracterizando a inviabilidade de competição prevista no caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a escolha da AMUSUH mostra-se adequada, legal e vantajosa para a Administração Pública, por assegurar representação institucional especializada, acompanhamento técnico permanente e suporte estratégico voltado à proteção e ao incremento das receitas públicas municipais, atendendo plenamente aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A vigência poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que devidamente justificada a vantagem para a Administração Pública, observado o interesse público, a economicidade, e a manutenção das condições que ensejaram a contratação inicial.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste termo:

Anexo 1 - Termo de referência

Anexo 2 - Minuta do contrato.

Criado em 27 de julho de 2026 e assinado digitalmente por Alessandro dos Anjos, Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 32, de 2025.

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:1053F7DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - 1.º SEMESTRE DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	91.958.885,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.658.885,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	86.035.561,14	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	2.409.325,16	2,80
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.162.133,67	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.904.026,98	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.645.920,30	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-466.118,38	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00

JUSSARA APARECIDA MOREIRA MARTINS SOPKO	***GIOVANA LEWANDOWSKI***	***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA***
Presidente Da Câmara Municipal	Contador	Controle Interno
Entidades:		
Câmara Municipal de Rio Azul		

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:D84B82A5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRFBALANCOORCAMENTARIORECEITA - 3º BIMESTRE 2026

CONSOLIDADO DE RIO AZUL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2026							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.760.000,00	126.226.823,03	18.895.598,54	14,97	60.731.035,13	48,11	65.495.787,90
RECEITAS CORRENTES	112.660.000,00	116.531.293,85	16.975.459,26	14,57	56.181.981,38	48,21	60.349.312,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	11.351.000,00	11.351.000,00	1.304.293,73	11,49	4.226.621,62	37,24	7.124.378,38
IMPOSTOS	10.616.000,00	10.616.000,00	1.230.748,65	11,59	3.808.758,77	35,88	6.807.241,23
TAXAS	735.000,00	735.000,00	73.247,28	9,97	416.851,88	56,71	318.148,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	297,80	0,00	1.010,97	0,00	(1.010,97)
CONTRIBUIÇÕES	5.450.000,00	5.450.000,00	745.293,66	13,68	2.350.105,74	43,12	3.099.894,26
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.650.000,00	3.650.000,00	473.358,60	12,97	1.427.858,99	39,12	2.222.141,01
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.800.000,00	1.800.000,00	271.935,06	15,11	922.246,75	51,24	877.753,25
RECEITA PATRIMONIAL	12.994.800,00	13.035.093,85	2.078,80	0,02	8.046.211,95	61,73	4.988.881,90
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	24.800,00	24.800,00	2.634,41	10,62	9.651,28	38,92	15.148,72
VALORES MOBILIÁRIOS	12.970.000,00	13.010.293,85	(555,61)	(0,00)	8.036.560,67	61,77	4.973.733,18
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	50.958,53	42,47	74.902,71	62,42	45.097,29
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	120.000,00	120.000,00	50.958,53	42,47	74.902,71	62,42	45.097,29
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.654.200,00	83.485.200,00	14.717.892,79	17,63	40.478.948,06	48,49	43.006.251,94
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	40.172.200,00	40.917.200,00	8.426.801,55	20,59	21.248.438,35	51,93	19.668.761,65
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	26.470.000,00	29.556.000,00	4.300.462,65	14,55	13.065.941,82	44,21	16.490.058,18
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	13.000.000,00	13.000.000,00	1.990.628,59	15,31	6.164.567,89	47,42	6.835.432,11
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.090.000,00	3.090.000,00	154.941,75	5,01	1.005.191,30	32,53	2.084.808,70
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	49.794,22	0,00	303.238,83	0,00	(303.238,83)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.090.000,00	3.090.000,00	105.147,53	3,40	701.952,47	22,72	2.388.047,53
RECEITAS DE CAPITAL	1.100.000,00	9.695.529,18	1.920.139,28	19,80	4.549.053,75	46,92	5.146.475,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	511.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	511.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	9.084.129,18	1.920.139,28	21,14	4.549.053,75	50,08	4.535.075,43
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	800.000,00	1.211.421,16	151,43	1.211.421,16	151,43	(411.421,16)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	1.000.000,00	8.284.129,18	708.718,12	8,56	3.337.632,59	40,29	4.946.496,59
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.240.000,00	6.240.000,00	926.342,04	14,85	2.794.370,10	44,78	3.445.629,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	120.000.000,00	132.466.823,03	19.821.940,58	14,96	63.525.405,23	47,96	68.941.417,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	120.000.000,00	132.466.823,03	19.821.940,58	14,96	63.525.405,23	47,96	68.941.417,80
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	120.000.000,00	132.466.823,03	19.821.940,58	14,96	63.525.405,23	47,96	68.941.417,80
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.185.644,94	0,00	0,00	4.185.644,94	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.185.644,94	0,00	0,00	4.185.644,94	100,00	0,00

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Entidades:

Fundo de Previdência de Rio Azul

Município de Rio Azul

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:5BCEB846

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRFDEMONSTRATIVORECEITAEDESPESAS PREVIDENCIÁRIA- 3º BIMESTRE 2026

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO AZUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre**

		(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.000.000,00	11.703.567,68
Receita de Contribuições dos Segurados	7.270.000,00	2.845.293,10
Civil	7.270.000,00	2.845.293,10
Ativo	7.240.000,00	2.834.868,22
Inativo	30.000,00	10.424,88
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.170.000,00	6.845.839,51
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	12.170.000,00	6.845.839,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.560.000,00	2.012.435,07
Compensação Financeira entre os regimes	2.940.000,00	635.499,08
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.620.000,00	1.376.935,99
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	22.380.000,00	10.326.631,69

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	16.500.000,00	4.305.835,16	4.305.835,16	4.305.835,16
Aposentadorias	11.000.000,00	3.651.457,24	3.651.457,24	3.651.457,24
Pensões	5.500.000,00	654.377,92	654.377,92	654.377,92
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.000.000,00	10.788,62	10.788,62	10.788,62
Compensação Financeira entre os regimes	1.000.000,00	10.788,62	10.788,62	10.788,62
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	17.500.000,00	4.316.623,78	4.316.623,78	4.316.623,78
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	4.880.000,00	6.010.007,91	6.010.007,91	(4.316.623,78)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	110.692.431,49
Outros Bens e Direitos	40.703.112,86

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES 12.170,00	599,50
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) 12.170,00	599,50

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	10.500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.670,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	12.170,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	599,50	599,50	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	7.270.000,00	2.845.293,10
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	7.270.000,00	2.845.293,10

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:				
Fundo de Previdência de Rio Azul				

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:94B42C09

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - 1º SEMESTRE 2026

CONSOLIDADO DE RIO AZUL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.395.327,26	7.547.711,73	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.395.327,26	7.547.711,73	0,00
Empréstimos	8.395.327,26	7.547.711,73	0,00
Internos	8.395.327,26	7.547.711,73	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.928.701,09	21.398.524,18	0,00
Disponibilidade de Caixa	17.928.701,09	21.398.524,18	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.043.553,93	24.113.851,01	0,00
(-) Restos a pagar processados	2.019.977,36	2.625.371,42	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	94.875,48	89.955,41	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(9.533.373,83)	(13.850.812,45)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86.615.831,77	91.958.885,14	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.650.000,00	4.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	84.965.831,77	87.658.885,14	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,88	8,61	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(11,22)	(15,80)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	101.958.998,12	105.190.662,17	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	91.763.098,31	94.671.595,95	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	129.602.696,91	129.602.696,91	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	5.150.064,32	952.581,60	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Fundo de Previdência de Rio Azul			
Município de Rio Azul			

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:1F3CA491

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF GARANTIASC ONTRAGARANTIAS VALORES - 1º SEMESTRE 2026

CONSOLIDADO DE RIO AZUL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**86.615.831,77**	**91.958.885,14**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.650.000,00**	**4.300.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**84.965.831,77**	**87.658.885,14**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**18.692.482,99**	**19.284.954,73**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**16.823.234,69**	**17.356.459,26**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:			
Fundo de Previdência de Rio Azul			
Município de Rio Azul			
LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA***	
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno	
	CRC: PR 043378/O		

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:2CE2C4CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF OPERACOES CREDITO - 1º SEMESTRE 2026

CONSOLIDADO DE RIO AZUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	91.958.885,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	87.658.885,14	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.025.421,62	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	12.622.879,46	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	6.136.121,96	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	
Entidades:		
Fundo de Previdência de Rio Azul		
Município de Rio Azul		

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:7DB02262

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRFRECEITADESPESAMANUTENCAODESENVENSINO - 3º BIMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE RIO AZUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2026		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.616.000,00	3.791.840,90
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	875.000,00	649.864,91
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.150.000,00	400.882,18
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.241.000,00	1.054.607,73
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	5.350.000,00	1.686.486,08
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	73.436.000,00	33.201.059,92
2.1 - Cota-parte FPM	39.200.000,00	18.142.288,86
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.000.000,00	18.142.288,86
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.200.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	31.586.000,00	13.086.000,83
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	194.574,54
2.4 - Cota-parte ITR	50.000,00	4.402,24
2.5 - Cota-parte IPVA	2.200.000,00	1.773.793,45
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	84.052.000,00	36.992.900,82
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	13.847.200,00	6.640.211,98
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.165.800,00	2.608.013,22
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.850.000,00	6.750.354,94
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.000.000,00	6.209.948,91
6.1.1 - Principal	13.000.000,00	6.164.567,89
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	45.381,02
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00

6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	850.000,00	540.406,03
6.4.1 - Principal	850.000,00	540.406,03
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(847.200,00)	(475.644,09)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	14.185,68	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	14.185,68	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.764.540,62	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.105.846,40	6.446.610,05	6.446.610,05	6.445.443,21	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.741.000,00	5.199.735,57	5.199.735,57	5.198.568,73	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.351.000,00	1.273.205,22	1.273.205,22	1.273.205,22	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.053.000,00	3.926.530,35	3.926.530,35	3.925.363,51	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	4.364.846,40	1.246.874,48	1.246.874,48	1.246.874,48	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.295.000,00	189.177,51	189.177,51	189.177,51	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.669.846,40	1.057.696,97	1.057.696,97	1.057.696,97	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.181.929,60	6.181.929,60	6.180.762,76	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.181.929,60	6.181.929,60	6.180.762,76	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.199.735,57	5.199.735,57	5.198.568,73	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.346.964,24	5.199.735,57	5.199.735,57	83,73
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	675.035,49	568.425,34	568.425,34	0,00	8,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR NÃO APLICADO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO

do Superávit de Exercício Anterior)[3]	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	QUADRIMESTRE (v)	APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.193.804,91	14.185,68	0,00	0,00	0,00	14.185,68
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.126.720,27	6.738,13	0,00	0,00	0,00	6.738,13
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	67.084,64	7.447,55	0,00	0,00	0,00	7.447,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.440.968,82	3.251.884,11	2.940.807,40	2.733.757,93	311.076,71

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	1.818.525,82	494.009,15	400.159,56	397.809,95	93.849,59
20.2 - Ensino Fundamental	4.123.218,97	2.077.416,34	1.874.213,93	1.708.301,72	203.202,41
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	1.147.500,00	680.458,62	666.433,91	627.646,26	14.024,71
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	318.724,03	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.319.591,19	8.753.355,09	8.456.303,09	8.286.874,43	297.052,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.471.525,82	1.956.391,88	1.862.542,29	1.860.192,68	93.849,59
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.848.065,37	6.796.963,21	6.593.760,80	6.426.681,75	203.202,41
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.940.807,40
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.640.211,98
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL					6.738,13
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					783,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					9.573.498,25
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.248.225,20	9.573.498,25	25,88
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	125.979,60	23.820,18	75.904,22	783,00	49.292,38
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	106.403,14	23.820,18	56.327,76	783,00	49.292,38
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	19.576,46	0,00	19.576,46	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.563.000,00	1.299.765,73
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	880.000,00	566.009,87
31.1.1 - Salário-Educação	880.000,00	566.009,87
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	118,68
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.683.000,00	733.637,18

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.419.742,12	3.045.248,07	1.081.141,25	1.055.267,71	1.964.106,82
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.239.337,53	941.461,96	12.757,40	12.757,40	928.704,56
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.128.565,56	1.201.667,46	604.425,26	587.591,77	597.242,20
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.4 - ENSINO SUPERIOR	350.000,00	293.370,00	293.150,00	293.150,00	220,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	691.839,03	608.748,65	170.808,59	161.768,54	437.940,06
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.975.557,34	12.744.853,60	10.469.670,07	10.235.580,22	2.275.183,53
33.1 - Despesas Correntes	24.766.316,22	11.643.879,17	10.171.193,41	9.953.937,05	1.472.685,76
33.1.1 - Pessoal Ativo	16.931.837,62	8.234.168,65	8.234.168,65	8.188.321,45	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.434.478,60	3.409.710,52	1.937.024,76	1.765.615,60	1.472.685,76
33.2 - Despesas de Capital	1.209.241,12	1.100.974,43	298.476,66	281.643,17	802.497,77
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.209.241,12	1.100.974,43	298.476,66	281.643,17	802.497,77
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025				30.502,85	1.197.652,15
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				6.797.092,54	566.009,87
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				6.466.187,50	98.939,01
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				361.407,89	1.664.723,01
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				361.407,89	1.664.723,01
Entidades:					
Município de Rio Azul					
LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***			***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA***	
Prefeito Municipal	Contadora			Controle Interno	
	CRC: PR 043378/O				

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:651D654F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - 3º BIMESTRE 2026

CONSOLIDADO DE RIO AZUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	97.783.463,85	47.273.383,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.351.000,00	4.226.621,62
IPTU	875.000,00	649.864,91
ISS	3.241.000,00	1.054.607,73
ITBI	1.150.000,00	400.882,18
IRRF	5.350.000,00	1.686.486,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	735.000,00	434.780,72
Contribuições	1.800.000,00	922.246,75
Receita patrimonial	877.263,85	1.200.971,94
Aplicações Financeiras (II)	852.463,85	1.191.320,66
Outras Receitas Patrimoniais	24.800,00	9.651,28
Transferências correntes	83.485.200,00	40.478.948,06
Cota-Parte do FPM	32.200.000,00	14.513.831,32
Cota-Parte do ICMS	25.886.000,00	10.468.800,76
Cota-Parte do IPVA	1.760.000,00	1.419.034,75
Cota-Parte do ITR	40.000,00	3.521,87
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	155.659,62
Transferências do FUNDEB	13.850.000,00	6.751.711,52
Outras transferências correntes	9.429.200,00	7.166.388,22
Demais receitas correntes	270.000,00	444.594,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	270.000,00	444.594,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	96.931.000,00	46.082.062,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	12.830.000,00	4.857.728,17
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	12.157.830,00	6.845.240,01
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.695.529,18	4.549.053,75
Operações de Crédito (VIII)	511.400,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	9.084.129,18	4.549.053,75
Convênios	6.124.190,12	1.053.867,36
Outras Transferências de Capital	2.959.939,06	3.495.186,39
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.184.129,18	4.549.053,75
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	118.945.129,1	55.488.844,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	106.115.129,1	50.631.116,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	89.880.384,49	43.501.025,39	37.221.877,99	35.888.239,02	1.104.521,08	986.615,24	968.560,21
Pessoal e encargos sociais	43.681.228,95	21.650.106,57	21.627.610,57	21.429.830,99	147.529,88	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	518.089,26	518.089,26	518.089,26	518.089,26	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	45.681.066,28	21.332.829,56	15.076.178,16	13.940.318,77	956.991,20	986.615,24	968.560,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	89.362.295,23	42.982.936,13	36.703.788,73	35.370.149,76	1.104.521,08	986.615,24	968.560,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	18.637.830,00	4.316.623,78	4.316.623,78	4.316.623,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.542.940,24	13.934.845,39	5.156.661,53	3.941.005,42	869.452,66	3.158.136,77	3.146.119,08
Investimentos	20.082.940,24	13.087.229,86	4.309.046,00	3.093.389,89	869.452,66	3.158.136,77	3.146.119,08
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.460.000,00	847.615,53	847.615,53	847.615,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.082.940,24	13.087.229,86	4.309.046,00	3.093.389,89	869.452,66	3.158.136,77	3.146.119,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	7.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	135.383.065,4	60.386.789,77	45.329.458,51	42.780.163,43	1.973.973,74	4.144.752,01	4.114.679,29
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	116.745.235,4	56.070.165,99	41.012.834,73	38.463.539,65	1.973.973,74	4.144.752,01	4.114.679,29
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							6.620.028,10
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							6.078.923,71

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2026	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.190.721,16	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	518.089,26	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.751.555,61	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025 (a)	**Até Junho / 2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.395.327,26	7.547.711,73
DEDUÇÕES (XL)	17.928.701,09	21.398.524,18
Disponibilidade de Caixa	17.928.701,09	21.398.524,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.043.553,93	24.113.851,01
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.019.977,36	2.625.371,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	94.875,48	89.955,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(9.533.373,83)	(13.850.812,45)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.317.438,62
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2026**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	605.394,06	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	4.922.832,68	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.250.200,78	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.185.644,94	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.185.644,94	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LEANDRO JASINSKI	*VILMA JOSELI VERONEZ*	*ROZILDA FERRAZ ZIPIELA*
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	
Entidades:		
Fundo de Previdência de Rio Azul		
Município de Rio Azul		

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:0558CE06

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 3º BIMESTRE 2026

CONSOLIDADO DE RIO AZUL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	120.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	132.466.823,03
Receitas Realizadas	63.525.405,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.185.644,94
Dotação Inicial	116.325.000,00
Créditos Adicionais	21.036.154,73
Dotação Atualizada	137.361.154,73
Despesas Empenhadas	61.752.494,56
Despesas Liquidadas	46.695.163,30
Despesas Pagas	44.145.868,22
Superávit Orçamentário	16.830.241,93
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	61.752.494,56
Despesas Liquidadas	46.695.163,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	91.958.885,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.658.885,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	86.035.561,14
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.316.623,78
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.316.623,78
Despesas Previdenciárias Pagas	4.316.623,78
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	7.165.146,74	0,00 %
Resultado Primário	0,00	6.492.514,84	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.019.977,36	0,00	1.973.973,74	46.003,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.150.064,32	52.730,71	4.114.679,29	982.654,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.170.041,68	52.730,71	6.088.653,03	1.028.657,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	9.573.498,25	25% / 18%	25,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	5.199.735,57	70%	83,73

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		511.400,00	
Despesa de Capital Líquida	13.934.845,39		7.608.094,85	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	751.619,64	100.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.709.476,94	15%	15,43
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	
Entidades:		
Fundo de Previdência de Rio Azul		
Município de Rio Azul		

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:F3DA7435

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RPTLRFDEMONSTRATIVOSIMPLIFICADOGESTAOFISCAL - 1º SEMESTRE 2026

CONSOLIDADO DE RIO AZUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	91.958.885,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.658.885,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	86.035.561,14	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	42.878.127,74	49,84
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	46.459.203,02	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	44.136.242,86	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	41.813.282,71	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-13.850.812,45	-15,80
Limite definido por resolução do senado federal	105.190.662,17	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00 0,00	
Limite definido por resolução do senado federal	19.284.954,73	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	14.025.421,62	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	6.136.121,96	7,00

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	
Entidades:		
Fundo de Previdência de Rio Azul		
Município de Rio Azul		

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:85737625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 183/2026 - MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 10/2026

OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Jacob Augusto Ritzmann

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	GB	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação em CBUQ - Rua Jacob Augusto Ritzmann. Area= 1.058,18m². Detalhamento no Memorial Descritivo.	482.402,65	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Rio Negro, 27 de julho de 2026 –

KARINA SAIBOTH –

Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D1E0BC56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 242/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

CONVOCAÇÃO Nº 242/2026

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na empresa NOVATERRA Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, localizada na Rua Santos Dumont nº 690 – Centro – Rolândia/PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.

Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.

O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.

Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.

Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;

Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-admissional;

Anexo III - Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 24 de Julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação nº 242/2026 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Psicólogo

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
24	014.703.147-09	CAROLINA BORELLA RODRIGUES	26/08/2026	08:00

Cargo: Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
78	014.703.213-05	KARINA MAYUMI VIEIRA	26/08/2026	08:00

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.

[1] Pessoa com Deficiência - PCD

[2] Negros

Anexo II da Convocação nº 235/2026 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)

Eu,_, portador do CPF n.º _e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.

Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.

Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.

Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data:___/____/____.

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL

Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		**SIM**	**NÃO**
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago"e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises?	**( )**	**( )**
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	**( )**	**( )**
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	**( )**	**( )**
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	**( )**	**( )**
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: _____ Assinatura: Rolândia,___/___/____			

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL

Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
01	Usa óculos por indicação médica?	**( )**	**( )**	**( )**
02	Tem dificuldade para enxergar?	**( )**	**( )**	**( )**
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	**( )**	**( )**	**( )**
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	**( )**	**( )**	**( )**
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	**( )**	**( )**	**( )**
06	Tem dores de cabeça frequentes?	**( )**	**( )**	**( )**
07	Tem ou teve tonturas?	**( )**	**( )**	**( )**
08	Ficou alguma vez "sem sentido"(desmaiou?)	**( )**	**( )**	**( )**
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	**( )**	**( )**	**( )**
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	**( )**	**( )**	**( )**
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	**( )**	**( )**	**( )**

12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	( )	( )	( )
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	( )	( )	( )
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	( )	( )	( )
15	Sente falta de ar?	( )	( )	( )
16	Tem pressão alta/hipertensão arterial?	( )	( )	( )
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Perguntas relacionada a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	( )	( )	( )
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	( )	( )	( )
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	( )	( )	( )
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	( )	( )	( )
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	( )	( )	( )
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	( )	( )	( )
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	( )	( )	( )
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	( )	( )	( )
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	( )	( )	( )
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	( )	( )	( )
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	( )	( )	( )
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	( )	( )	( )
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	( )	( )	( )
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	( )	( )	( )
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	( )	( )	( )
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea.	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	( )	( )	( )
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	( )	( )	( )
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	( )	( )	( )
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	( )	( )	( )
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	( )	( )	( )
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	( )	( )	( )
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	( )	( )	( )
45	Tem intranquilidade no lar?	( )	( )	( )
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	( )	( )	( )
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	( )	( )	( )
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	( )	( )	( )
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	( )	( )	( )
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	( )	( )	( )
Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	( )	( )	( )
Se sim, quais e/ou porquê?				
Você é ou foi portador de algumadas doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
54	Colesterol alto?	( )	( )	( )
55	Doença cardíaca/ docoração?	( )	( )	( )
56	Asma?	( )	( )	( )
57	Rinite?	( )	( )	( )
58	Tuberculose?	( )	( )	( )
59	Bronquite?	( )	( )	( )
60	Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)?	( )	( )	( )
61	Refluxo gastresofágico ou gastrite?	( )	( )	( )
62	Algum tipo de hérnia?	( )	( )	( )
63	Doença do pâncreas?	( )	( )	( )
64	Diabetes/açúcar alto no sangue?	( )	( )	( )
65	Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
66	Reumatismo?	( )	( )	( )
67	Tendinite e/ou bursite?	( )	( )	( )
68	Lúpus e/ou psoríase?	( )	( )	( )
69	Doença de Parkinson?	( )	( )	( )
70	Esquizofrenia?	( )	( )	( )
71	Problemas hormonais(tireoide,entre outros)?	( )	( )	( )
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?	( )	( )	( )
73	Outras doenças não mencionadas?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:

Doença		**Sim**	**Não**	**Parentesco**	**Doença**		**Sim**	**Não**	**Parentesco**
74	Diabetes	( )	( )		**81**	Cardiopatia	( )	( )	
75	Hipertensão	( )	( )		**82**	Câncer	( )	( )	
76	Distúrbiomental	( )	( )		**83**	Surdez	( )	( )	
77	Alcoolismo	( )	( )		**84**	Tuberculose	( )	( )	
78	Asma	( )	( )		**85**	Alergia	( )	( )	

79	Parkinson	( )	( )		**86**	Artrose/Artrite	( )	( )	
80	Esquizofrenia	( )	( )		**87**	AVC/ derrame	( )	( )	

Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais		**SIM**	**NÃO**	**NÃOSEI**
88	Já trabalhou em local insalubre?	( )	( )	( )
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?	( )	( )	( )
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?	( )	( )	( )
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?	( )	( )	( )
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?				
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?	( )	( )	( )
Por quê?				
94	Usava equipamentos de proteção?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios	Função	Tempo
Ultimo:			
Penúltimo:			
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?		
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?		

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato:

Assinatura: Rolândia, / / .

ANEXO III da Convocação 235/2026 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames Obrigatórios

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;

Anti-HCV; HBsAg; Anti-HBs (exames para os candidatos da área da saúde)

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA:(exame para os candidatos da área da Educação) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.

COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinaçãodo Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).

Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA

EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:

Eletrocardiograma

Teste de esforço/Teste ergométrico

Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**

**** Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F55787DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.762/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RETIFICAR a **PORTARIA Nº 34.552/2026 – RH**, de acordo com o Protocolo 27.009/2026,publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/06/2026:

Onde se lê:

783-8/1	Romildo Aparecido da Silva	2024/2025	01/09/2026	30/09/2026	30	Serviços Públicos

Leia-se:

783-8/1	Romildo Aparecido da Silva	2024/2025	22/07/2026	20/08/2026	30	Serviços Públicos

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:58DBED4A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 360, 27 DE JULHO DE 2026.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 273.171,52, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025– Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 273.171,52 (Duzentos e setenta e três mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.01.04.123.0005.2.018	4.4.90.52.00.00.00	3501	R$ 63.171,52
09.01.10.301.0009.1.012	4.4.90.52.00.00.00	3500	R$ 195.000,00
09.01.10.304.0009.2.050	4.4.90.52.00.00.00	3500	R$ 15.000,00
TOTAL			**R$ 273.171,52**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 273.171,52 (Duzentos e setenta e três mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: **3500 e 3501**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 273.171,52 (Duzentos e setenta e três mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
05.01	4.4	3501	Julho	R$ 63.171,52
09.01	4.4	3500	Julho	R$ 210.000,00
TOTAL				**R$ 273.171,52**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*SERGIO DOMINGUES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças (Interino)

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8CB6B069

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 362, 27 DE JULHO DE 2026.

SUMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, fonte de recursos; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10 e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas de Capital a Fonte de Recursos – 865 CRAS - Luiz Picinin - Jardim Tomie Nagatani, conforme a seguir especificada:

Red	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 07/2026	*** Valores Atualizados	**** Projeção de Arrecadação até 12/2026	*****Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
463	2.4.2.9.99.0.1.11.00.00.00.00	CRAS - Luiz Picinin Jardim Tomie Nagatani	0,00	120.000,00	120.000,00	1.120.000,00	1.000.000,00
TOTAL			**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**1.120.000,00**	**1.000.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº Lei 4.360 de 19/12/2025;							
** Valor da receita Arrecadada até 07/2026							
*** Valor atualizado pelo Decreto nº 357 de 24/07/2026.							
**** Projeção de Arrecadação no Exercício;							
***** Provável Excesso de Arrecadação no Exercício.							

Art. 2º - Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos: 865 CRAS - Luiz Picinin - Jardim Tomie Nagatani, conforme tabela do artigo seguinte.

Art. 3º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.360 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.02.08.245.0010.1.014	4.4.90.51.00.00.00	865	R$ 1.000.000,00
TOTAL			**R$ 1.000.000,00**

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10 e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360 de 19/12/2025– Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 865 CRAS - Luiz Picinin - Jardim Tomie Nagatani.

Art. 5° Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto n° 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.02	4.4	865	Julho	R$ 1.000.000,00
TOTAL				**R$ 1.000.000,00**

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*SERGIO DOMINGUES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças (Interino)

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AFA7C15F

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - ROLÂNDIA / PR - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e conforme o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - PNAB, torna público aos interessados o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO para a seleção de projetos culturais desenvolvidos por agentes culturais do município, nas categorias Categoria Geral e Categoria Áreas Periféricas, mediante as seguintes orientações:

Legenda:

SELECIONADO: Inscrição contemplada no edital;

SUPLENTE: Inscrição não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;

DESCLASSIFICADO: Inscrição desclassificada.

CATEGORIA: GERAL

PROJETO	PROPONENTE	COTISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Entre Letras e Muros	Thaina Alves Soares dos Santos	PESSOAS NEGRAS	97,67 - Critério de desempate E	**SELECIONADO** Ampla Concorrência
Emílio Gomes: 50 Anos de História	Jean Henrique Santos Basaglia	PESSOAS NEGRAS	97,67	DESCLASSIFICADO Excede o limite de 01 contemplação (Item 2.7.2)
Direção Audiovisual Indígena: Jamile Rodrigues Dirige Videoclipe de Gio BDZ	Jamile Cristine Rodrigues	PESSOAS INDÍGENAS	97,33	**SELECIONADO** Ampla Concorrência
LEGADO DO INTERIOR – 11 ANOS DE EQUILÍBRIO SONORO	Jefferson da silva Marcelino	PESSOAS NEGRAS	96,67 - Critério de desempate A	**SELECIONADO** Ampla Concorrência
O MÁGICO FELIZ	Wagner de Campos	NÃO	96,67	**SELECIONADO** Ampla Concorrência
CapoeiraPod	JEFFERSON NOVAIS	PESSOAS NEGRAS	94,00	**SELECIONADO**Cotas Pessoas Negras
Illuminando o Natal	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ILLUMINARE	NÃO	93,33	SUPLENTE
Cultura em Mãos	Melissa Lovato Garcia	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	89,33	**SELECIONADO** Cotas PCD
Brasil em Barras: Resgatando tradições através do banho artesanal	Fabiana Fiusa Ferreira	NÃO	88,67 - Critério de desempate A	SUPLENTE
VOZES DA COMUNIDADE - UM BREVE PASSEIO PELA VOZ HUMANA	ROGER ANDREI CANDIDO 03512599966	NÃO	88,67 - Critério de desempate: Última versão do projeto recebido, em relação ao projeto de mesmo nome, mas da proponente KEIDMA JULIANA DINIZ ROSA	SUPLENTE
VOZES DA COMUNIDADE - UM BREVE PASSEIO PELA VOZ HUMANA	KEIDMA JULIANA DINIZ ROSA	NÃO	88,67 - Critério de desempate: Primeira versão do projeto recebido, em relação ao projeto de mesmo nome, mas do proponente ROGER ANDREI CANDIDO 03512599966	**DESCLASSIFICADO** Duplicidade de proposta (mesmo projeto apresentado por proponentes distintos), em respeito ao princípio da isonomia e à vedação de duplo fomento (art. 3º do Decreto nº 11.453/2023 c/c a Lei nº 14.903/2024).

PRODUÇÃO DE UM ESPETÁCULO TEATRAL: OS FILHOS DO MAR - Antes dos Santos	KELY DANIELLI SILVA ALMEIDA	NÃO	88,33	SUPLENTE
Circuito Hip Hop Rolândia: Circulação e Valorização	Leandro Rodrigues Ferreira	PESSOAS NEGRAS	88,00	**SELECIONADO** Cotas Pessoas Negras
90 Anos de História: Fé, Cultura e Tradição	AYLA FREIRE	PESSOAS NEGRAS	87,67	**SELECIONADO** Remanejamento Cotas Pessoas Indígenas
Minha amiga leitora - clube de leitura para mulheres	Kamily Berthier	NÃO	87,00	SUPLENTE
Feira Literária Palavras que Encontram	JEFFERSON NOVAIS	PESSOAS NEGRAS	86,33	SUPLENTE
RAIZES MUSICAIS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BANDA INTEGRAÇÃO	NÃO	85,67	SUPLENTE
Armazém da Dança – do conhecimento teórico a expressão corporal na prática.	Lucas Junio Pereira dos Santos	PESSOAS NEGRAS	85,33	SUPLENTE
Canaã Brasileira 2	vitor Augusto da silva	NÃO	85,00	SUPLENTE
PROJETO FOTOGRÁFICO - "Traços da Cidade: Memórias, Etnias e Patrimônios"	Associação Empresarial de Rolândia	NÃO	84,33 - Critério de desempate A	SUPLENTE
Projeto: Musica e Cultura Para Todos	Franciele Ferreira Grama de Andrade	PESSOAS NEGRAS	84,33	SUPLENTE
Cebola 65- Corpo. Tempo. Resistência.	José Angelo Correa da Silva	NÃO	84,00	SUPLENTE
As Pioneiras de Rolândia: Memórias em Histórias Infantis	Rafaela Vieira Naiwerth	NÃO	83,00	SUPLENTE
Oficina de Violão para idosos	Cleverson Miguel Perciliano	NÃO	81,67	SUPLENTE
Oficina Cultura que Alimenta	Fabiano Pedroso	NÃO	79,67	SUPLENTE
MAifest - Celebrando as Raízes Germânicas de Rolândia	Grupo Folclórico Alemão Rotkappen	NÃO	78,67	SUPLENTE
Sabores que Transformam	Katia Dias Förster	NÃO	73,67	SUPLENTE
Mãos que falam, corações que sentem	GILBERTO FRANCISCO DE SOUZA	NÃO	71,67	SUPLENTE
"Mãos que Falam – Cultura Surda e Libras para Crianças"	Talita de Araujo de Souza	NÃO	71,33 - Critério de desempate A	SUPLENTE
Vernissage Cores de Rolândia – Memórias e Identidade Cultural	UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA	NÃO	71,33	SUPLENTE
Luzes que Iluminam	Julia Isabela Riva	NÃO	68,67	SUPLENTE
MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	LUIS FERNANDO SILVA DE ALMEIDA	NÃO	65,33	SUPLENTE
Berimbau em destaque	Alan Veiga Santos	NÃO	62,33	SUPLENTE
English Around the World: Uma Viagem Cultural Sem Fronteiras	Mariana Perez	NÃO	43,33	SUPLENTE
PROJETO ORQUESTRA ADORART - ODC	ORGANIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	NÃO	37,00	**DESCLASSIFICADO** Nota inferior a 40 pontos conforme Anexo III
Artes em Bambu	Nehander Shaffer Marques	NÃO	13,67	**DESCLASSIFICADO** Nota inferior a 40 pontos conforme Anexo III

CATEGORIA: ÁREAS PERIFÉRICAS

PROJETO	PROPONENTE	COTISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
THE NEW IMMIGRATION	Jean Henrique Santos Basaglia	PESSOAS NEGRAS	98,67	**SELECIONADO** Ampla Concorrência
4POR3	Patrick Camargo Ribeiro	NÃO	97,67	**SELECIONADO** Ampla Concorrência
Traços e Versos: Patrimônio de Rolândia	Michel Rodrigues da Silva	PESSOAS NEGRAS	96,33	**SELECIONADO** Ampla Concorrência
SLIM – A Cultura do Basquete de Rua em Movimento	Patrick Camargo Ribeiro	NÃO	94,67	DESCLASSIFICADO Excede o limite de 01 contemplação (Item 2.7.2)
"Unidos da Soame" - Cultura, Educação, Carnaval e Ancestralidade: A Periferia no Centro	Sociedade Ambiental, Cultural e Educacional	NÃO	92,33 - Critério de desempate A	DESCLASSIFICADO itens 2.7.2 e 2.7.3, I. Vedada a acumulação de contemplação. Selecionado no Edital nº 02/2026.
Cores da Quebrada	Giovani Bondezana	NÃO	92,33	**SELECIONADO** Ampla Concorrência
Raízes - Concerto na Roça	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ILLUMINARE	NÃO	91,00	SUPLENTE
Aromas que Encantam	Fabiana Fiusa Ferreira	NÃO	89,33	SUPLENTE
Rolândia - Terra, Tinta e Rima	Gabriel Chagas Francisco	PESSOAS NEGRAS	88,00	**SELECIONADO** Cotas Pessoas Negras
RAÍZES: CONCERTOS NA ROÇA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ILLUMINARE	NÃO	87,33	SUPLENTE
Nas Ondas da História: Rádio em Rolândia	Lucas Frager	NÃO	83,67	SUPLENTE
BONECO TEM CORAÇÃO	ORGANIZAÇÃO MISSÃO RESTAURAR	NÃO	82,33	SUPLENTE
Ternura que Aquece	Eupidia Aparecida Riva	NÃO	81,00 - Critério de desempate A	SUPLENTE
Colorindo Infâncias	Thaina Alves Soares dos Santos	PESSOAS NEGRAS	81,00	DESCLASSIFICADO Excede o limite de 01 contemplação (Item 2.7.2)
Capelas de Rolândia – Caminhos da Fé e da Memória	BEATRIZ MORAES PEREIRA	PESSOAS NEGRAS	80,67	**SELECIONADO** Cota Pessoas negras
Oficina Cultura que Alimenta	Fabiano Pedroso	NÃO	79,67	SUPLENTE
MEMÓRIAS VIVAS DE ROLÂNDIA: LITERATURA ORAL, SABERES POPULARES E PATRIMÔNIO CULTURAL COMUNITÁRIO	Instituto Lar Samuel	NÃO	77,33	SUPLENTE
TUR – Turismo Regional através do Audiovisual	Danyel Fagner Ferreira da Silva	PESSOAS NEGRAS	75,67	**SELECIONADO** Remanejamento Cotas Pessoas Indígenas
Memórias de Rolândia: Fotografia, Cultura e Preservação da Identidade Local	BEATRIZ MORAES PEREIRA	PESSOAS NEGRAS	72,67	SUPLENTE
O Livro que Eu Sou: Literatura, Arte e Narrativas da Infância	Giovana Felix Millan	NÃO	72,00	SUPLENTE
Caminho Vivo: Sinalização Cultural da Zona Rural de Rolândia – da Estrada do São Rafael a São Martin	adriane de fatima dos santos de moraes	NÃO	70,00	SUPLENTE
Gravação DVd	FABIANO HERCULANO DOS SANTOS	PESSOAS NEGRAS	68,33	SUPLENTE
Era Uma Vez	Cléo Moreira	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	67,33	SUPLENTE
Entre Essências e Aromas: Oficina de Velas e	Julia Isabela Riva	NÃO	66,33	SUPLENTE

Aromatizantes Artesanais				
Costurando Sonhos	Lucilene Gomes de Sá	NÃO	52,67	SUPLENTE
O TRIGO E O PÃOZINHO	Noemia Leles de Freitas	NÃO	50,33	SUPLENTE
O Que te impede de Escrever?	Gustavo Henrique Oliveira	NÃO	46,33	SUPLENTE

Dos Recursos

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso à comissão de avaliação, a ser apresentado por meio eletrônico através da Plataforma Apporte (https://app.apporte.me/), no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Consulta de Notas: As notas detalhadas e os pareceres textuais da banca estarão disponíveis na própria plataforma.

Rolândia/PR, 27 de julho de 2026.

Rolândia/PR, 27 de Julho de 2026.

FLAVIA GALBERO COSTA RAMOS

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AAAA498B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO 073/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 073/2026

Ref. Pregão Eletrônico nº 047/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, conforme publicação da Ata de Sessão Solene n.º 01/2025, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de janeiro de 2025, edição 3187.

CONTRATADA: CONEXÃOGOV TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 60.807.259/0001-70, localizada Rua Maurício Batista Menosso, 125 nº125, Bairro Industrial, Cidade Pato Branco, CEP 85.506-521 fone: (46)9 9975-0259, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. POLLYANA POLETTO SANGALLI, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 075.267.629.65, inscrito no CPF sob n.º 075.267.629.65, residente na cidade de PATO BRANCO – PR firmam o presente na proposta da CONTRATADA

OBJETO: contratação de empresa especializada para disponibilização de licença de uso de solução tecnológica integrada, em ambiente 100% web, no modelo SaaS — Software as a Service, sem necessidade de instalação local, destinada à gestão integral e centralizada do ciclo das emendas impositivas do Município de Rolândia, abrangendo módulos voltados ao Cidadão, ao Poder Legislativo, ao Poder Executivo e ao Portal da Transparência, incluindo implantação, parametrização inicial, manutenção, suporte técnico em horário comercial e horas técnicas sob demanda para desenvolvimento de funcionalidades específicas de interesse da Administração

Item	Qtd	Descrição do Serviço/Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	**12 meses**	Licença mensal de uso de solução tecnológica integrada, em ambiente 100% web/SaaS, destinada à gestão integral e centralizada do ciclo das emendas impositivas do Município de Rolândia, incluindo manutenção, atualizações ordinárias da plataforma e suporte técnico em horário comercial.	**R$ 2.019,94**	**R$ 24.239,28**
		Implantação, configuração inicial, parametrização, disponibilização do ambiente, treinamento inicial dos usuários e acompanhamento inicial da entrada em operação da solução.		

02	**1 serviço**		**R$ 6.703,04**	**R$ 6.703,04**
03	**96 horas**	Horas técnicas sob demanda para desenvolvimento de novas funcionalidades, customizações específicas ou integrações adicionais solicitadas pela Administração, desde que não incluídas no escopo mínimo obrigatório da solução, mediante ordem de serviço, estimativa prévia, autorização formal e aceite da Administração.	**R$ 372,33**	**R$ 35.743,68**

VALOR: R$ 66.686,00 (sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) Meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) Meses

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:E375E51B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 42/2026 - CONTRATAÇÃO: 987833-9/2026,

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 42/2026 - CONTRATAÇÃO: 987833-9/2026**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa para ministrar Oficina básica de danças contemporâneas e ritmos latinos.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	37035 - 34596 - Oficina básica de danças contemporâneas e ritmos latinos. Trabalhar a consciência corporal e técnicas, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e para domínio espacial do ambiente, monta 34596 - Oficina básica de danças contemporâneas e ritmos latinos. Trabalhar a consciência corporal e técnicas, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e para domínio espacial do ambiente, montar core Oficina básica de danças contemporâneas e ritmos latinos. Trabalhar a consciência corporal e técnicas, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e para domínio espacial do ambiente, montar coreografias, e organizar apresentações. distribuída em 4 horas durante a manhã e 4 horas durante a tarde, totalizando 8 horas na semana e 32 horas mensais, para turmas de até 50 participantes. Podendo a secretaria melhor adaptar os horários. Os instrutores deverão acompanhar a turma nas apresentações em eventos que vierem a surgir durante o período de contratação, devendo agir com responsabilidade e comprometimento com a turma. horas 384	HR	384	109,66	42.109,44
Total Geral					**42.109,44**

Data de entrega dos envelopes: 11/08/2026 às 08:29 horas no ComprasGov.

Data de abertura dos envelopes: 11/08/2026 às 08:30 horas no ComprasGov.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 27 de julho de 2026

NILMAR FRANCISCO RECH

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:43C06B6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 44/2026

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Plaina Traseira Hidráulica para Trator Largura de 2,00 m Plaina traseira hidráulica, nova, destinada ao acoplamento em trator agrícola, equipada com sistema de regulagem do ângulo vertical e giro horizontal por meio de cilindros hidráulicos independentes, permitindo o ajuste operacional da lâmina conforme as necessidades de trabalho. O equipamento deverá possuir sistema de inversão da lâmina com giro de até 360°, possibilitando sua reversão de forma prática, sem necessidade de desacoplamento do implemento do trator. Características mínimas: Largura útil da lâmina: 2,00 m; Altura mínima da lâmina: 380 mm, com faca de desgaste instalada de, no mínimo, 410 mm; Regulagem vertical mínima: 0° a 9° para ambos os lados; Regulagem horizontal mínima: 0° a 46° para ambos os lados; Peso aproximado: 400 kg, admitida variação compatível com o projeto do fabricante; Compatível com tratores de 70 a 95 cv; Sistema de engate hidráulico de 3 pontos, Categoria II; Acompanhada de lâmina de corte (faca) substituível e todos os componentes necessários para seu perfeito funcionamento. O equipamento deverá ser entregue completo, novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de manual de operação, catálogo de peças e garantia mínima conforme a legislação vigente e, MODELO DO EQUIPAMENTO E NÚMERO DE SÉRIE	TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA	CADIOLI	1,0	14.647,00	14.647,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA	14.647,00

Salto do Lontra, 27 de julho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:007AFCF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.385.000,00	49.979.413,45	6.363.657,43	12,73	17.297.590,34	34,61	32.681.823,11
RECEITAS CORRENTES	38.803.500,00	38.872.554,96	5.433.657,43	13,98	15.489.933,47	39,85	23.382.621,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.238.150,00	2.238.150,00	221.516,14	9,90	666.458,14	29,78	1.571.691,86
IMPOSTOS	1.866.200,00	1.866.200,00	206.867,78	11,08	631.102,99	33,82	1.235.097,01
TAXAS	371.950,00	371.950,00	14.648,36	3,94	35.355,15	9,51	336.594,85
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	373.842,00	373.842,00	50.150,83	13,41	147.987,92	39,59	225.854,08
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	373.842,00	373.842,00	50.150,83	13,41	147.987,92	39,59	225.854,08
RECEITA PATRIMONIAL	1.350.000,00	1.350.000,00	348.112,15	25,79	1.036.728,13	76,79	313.271,87
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	5.300,00	5.300,00	264,00	4,98	360,00	6,79	4.940,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.344.700,00	1.344.700,00	347.848,15	25,87	1.036.368,13	77,07	308.331,87
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	94.500,00	94.500,00	2.593,83	2,74	3.086,05	3,27	91.413,95
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	94.500,00	94.500,00	2.593,83	2,74	3.086,05	3,27	91.413,95
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.612.008,00	34.681.062,96	4.790.299,83	13,81	13.601.539,58	39,22	21.079.523,38
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	24.672.850,00	24.672.850,00	3.514.704,08	14,25	9.586.974,59	38,86	15.085.875,41
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	4.533.744,00	4.602.798,96	718.754,82	15,62	2.149.319,81	46,70	2.453.479,15
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	5.405.414,00	5.405.414,00	556.840,93	10,30	1.865.245,18	34,51	3.540.168,82
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.000,00	135.000,00	20.984,65	15,54	34.133,65	25,28	100.866,35
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	3.000,00	3.000,00	591,31	19,71	591,31	19,71	2.408,69
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	132.000,00	132.000,00	20.393,34	15,45	33.542,34	25,41	98.457,66
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.581.500,00	11.106.858,49	930.000,00	8,37	1.807.656,87	16,28	9.299.201,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.966.500,00	8.491.858,49	930.000,00	10,95	1.807.656,87	21,29	6.684.201,62
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	1.056.500,00	1.056.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056.500,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	910.000,00	7.435.358,49	930.000,00	12,51	1.807.656,87	24,31	5.627.701,62
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	43.385.000,00	49.979.413,45	6.363.657,43	12,73	17.297.590,34	34,61	32.681.823,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.385.000,00	49.979.413,45	6.363.657,43	12,73	17.297.590,34	34,61	32.681.823,11
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	43.385.000,00	49.979.413,45	6.363.657,43	12,73	17.297.590,34	34,61	32.681.823,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.164.965,92	0,00	0,00	2.164.965,92	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.164.965,92	0,00	0,00	2.164.965,92	100,00	0,00
Entidades:							
Município de Santa Amélia							
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/07/2026 12:19							

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:5D8A31D4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	203.892,81	153.424,71	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	203.892,81	153.424,71	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	203.892,81	153.424,71	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	203.892,81	153.424,71	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.889.531,45	19.298.840,55	0,00
Disponibilidade de Caixa	17.889.531,45	19.298.840,55	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.584.647,97	20.131.137,22	0,00
(-) Restos a pagar processados	604.114,77	745.756,51	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	91.001,75	86.540,16	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(17.685.638,64)	(19.145.415,84)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.276.583,91	32.759.862,43	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	454.000,00	100.573,33	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.822.583,91	32.659.289,10	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,64	0,47	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(55,58)	(58,62)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	38.187.100,69	39.191.146,92	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	34.368.390,62	35.272.032,23	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	5.593.369,07	1.817.647,75	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			

Município de Santa Amélia

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:8E433A7C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.866.200,00	631.102,99
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	736.750,00	19.399,50
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	174.580,00	85.949,14
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	323.555,00	127.965,35
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	631.315,00	397.789,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.904.660,00	13.109.530,76
2.1 - Cota-parte FPM	26.523.000,00	10.885.373,31
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.610.000,00	10.885.373,31
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.913.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.704.000,00	1.958.912,72
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	72.350,00	29.086,18
2.4 - Cota-parte ITR	59.480,00	1.283,14
2.5 - Cota-parte IPVA	545.830,00	234.875,41
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.770.860,00	13.740.633,75
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.998.332,00	2.621.906,15
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.444.383,00	813.252,29

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.425.414,00	1.874.893,31
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.425.414,00	1.874.893,31
6.1.1 - Principal	5.405.414,00	1.865.245,18
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	9.648,13
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(592.918,00)	(756.660,97)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.874.893,31

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.425.414,00	1.718.339,29	1.718.339,29	1.718.339,29	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.425.414,00	1.718.339,29	1.718.339,29	1.718.339,29	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.180.000,00	617.682,78	617.682,78	617.682,78	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.940.414,00	895.966,34	895.966,34	895.966,34	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	305.000,00	204.690,17	204.690,17	204.690,17	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.718.339,29	1.718.339,29	1.718.339,29	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.718.339,29	1.718.339,29	1.718.339,29	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.718.339,29	1.718.339,29	1.718.339,29	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.312.425,32	1.718.339,29	1.718.339,29	91,65
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	187.489,33	156.554,02	156.554,02	0,00	8,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	358.257,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	358.257,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.082.091,00	2.287.256,99	2.109.256,60	2.012.695,13	178.000,39

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	1.270.000,00	608.158,35	608.158,35	581.865,49	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.621.091,00	1.202.387,35	1.024.386,96	970.095,59	178.000,39
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.4 - Educação Especial	1.188.000,00	476.711,29	476.711,29	460.734,05	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.011.505,00	3.324.194,82	3.146.194,43	3.065.610,20	178.000,39
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.450.000,00	1.225.841,13	1.225.841,13	1.199.548,27	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.561.505,00	2.098.353,69	1.920.353,30	1.866.061,93	178.000,39

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.109.256,60
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.621.906,15
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	4.731.162,75

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.435.158,44	4.731.162,75	34,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	222.710,29	51.495,06	144.370,16	0,00	78.340,13
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	157.881,99	51.495,06	79.541,86	0,00	78.340,13
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	64.828,30	0,00	64.828,30	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	620.387,00	291.579,67
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	259.775,00	144.347,16
31.1.1 - Salário-Educação	259.775,00	144.347,16
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	274.337,00	106.109,82
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	86.275,00	41.122,69

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	589.862,00	268.679,05	213.769,08	203.896,76	54.909,97
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	589.862,00	268.679,05	213.769,08	203.896,76	54.909,97
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.097.367,00	4.274.275,33	4.041.364,97	3.934.931,18	232.910,36
33.1 - Despesas Correntes	11.976.617,00	4.241.184,15	4.025.474,67	3.925.576,38	215.709,48
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.946.414,00	3.180.083,41	3.180.083,41	3.103.361,56	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.030.203,00	1.061.100,74	845.391,26	822.214,82	215.709,48
33.2 - Despesas de Capital	120.750,00	33.091,18	15.890,30	9.354,80	17.200,88
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	120.750,00	33.091,18	15.890,30	9.354,80	17.200,88

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	85.642,57	19.696,55
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.874.893,31	144.347,16
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.783.167,59	125.789,22
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	177.368,29	38.254,49
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	177.368,29	38.254,49
Entidades: Município de Santa Amélia		

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:3365D182

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	688.000,00	24.257,47	663.742,53
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	688.000,00	24.257,47	663.742,53
Alienação de Bens Móveis	645.000,00	0,00	645.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	43.000,00	24.257,47	18.742,53
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	688.000,00	24.257,47	663.742,53

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	258.000,00	70.626,30	63.252,30	109.297,80	8.162,57	187.373,70
Investimentos	258.000,00	70.626,30	63.252,30	109.297,80	8.162,57	187.373,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	258.000,00	70.626,30	63.252,30	109.297,80	8.162,57	187.373,70

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib– (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	439.945,03	(46.368,83)	393.576,20
Entidades:			
Município de Santa Amélia			

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:F0EFD9FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026

		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**32.276.583,91**	**32.759.862,43**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**454.000,00**	**100.573,33**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**31.822.583,91**	**32.659.289,10**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**7.000.968,46**	**7.185.043,60**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.300.871,61**	**6.466.539,24**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:			
Município de Santa Amélia			

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:82A040F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	32.759.862,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.573,33	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.659.289,10	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.225.486,26	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.702.937,63	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.286.150,24	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Entidades:		
Município de Santa Amélia		

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:8937AB02

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.862.554,96	15.489.933,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.238.150,00	666.458,14
IPTU	736.750,00	19.399,50
ISS	323.555,00	127.965,35
ITBI	174.580,00	85.949,14
IRRF	631.315,00	397.789,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	371.950,00	35.355,15
Contribuições	373.842,00	147.987,92
Receita patrimonial	1.340.000,00	1.036.728,13
Aplicações Financeiras (II)	1.334.700,00	1.036.368,13
Outras Receitas Patrimoniais	5.300,00	360,00
Transferências correntes	34.681.062,96	13.601.539,58
Cota-Parte do FPM	21.601.000,00	8.708.298,87
Cota-Parte do ICMS	3.763.200,00	1.567.130,31
Cota-Parte do IPVA	436.664,00	187.900,95
Cota-Parte do ITR	47.584,00	1.026,55
Transferências da LC 61/1989	57.880,00	23.268,93
Transferências do FUNDEB	5.405.414,00	1.865.245,18
Outras transferências correntes	3.369.320,96	1.248.668,79
Demais receitas correntes	229.500,00	37.219,70
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	229.500,00	37.219,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.527.854,96	14.453.565,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.106.858,49	1.807.656,87
Operações de Crédito (VIII)	2.400.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	215.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	215.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.491.858,49	1.807.656,87
Convênios	8.125.358,49	977.656,87
Outras Transferências de Capital	366.500,00	830.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.706.858,49	1.807.656,87
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.234.713,45	16.261.222,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.234.713,45	16.261.222,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.571.935,88	15.896.009,01	12.353.495,51	11.841.137,61	557.771,00	990.206,63	984.000,38
Pessoal e encargos sociais	17.750.309,00	6.477.077,20	6.477.077,20	6.322.961,45	143.465,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	22.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	20.799.626,88	9.406.931,81	5.864.418,31	5.506.176,16	414.305,65	990.206,63	984.000,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.549.935,88	15.884.009,01	12.341.495,51	11.829.137,61	557.771,00	990.206,63	984.000,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.913.848,49	7.419.491,95	1.252.892,28	1.040.258,39	33.202,00	305.078,16	305.078,16
Investimentos	12.793.848,49	7.319.491,95	1.202.424,18	989.790,29	33.202,00	305.078,16	305.078,16
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	120.000,00	100.000,00	50.468,10	50.468,10	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.793.848,49	7.319.491,95	1.202.424,18	989.790,29	33.202,00	305.078,16	305.078,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	388.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.731.819,37	23.203.500,96	13.543.919,69	12.818.927,90	590.973,00	1.295.284,79	1.289.078,54
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.731.819,37	23.203.500,96	13.543.919,69	12.818.927,90	590.973,00	1.295.284,79	1.289.078,54
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.562.242,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.562.242,77

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2026	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.036.368,13	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	12.000,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.586.610,90	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025 (a)	**Até Junho / 2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	203.892,81	153.424,71
DEDUÇÕES (XL)	17.889.531,45	19.298.840,55
Disponibilidade de Caixa	17.889.531,45	19.298.840,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.584.647,97	20.131.137,22
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	604.114,77	745.756,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	91.001,75	86.540,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(17.685.638,64)	(19.145.415,84)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.459.777,20
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2026**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	141.641,74	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	1.601.418,94	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	577.050,81	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.164.965,92	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.164.965,92	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Entidades:		
Município de Santa Amélia		

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:5D88F0B9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	32.759.862,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.659.289,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.659.289,10	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	13.936.723,48	42,67
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.636.016,11	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.754.215,31	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.872.414,50	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-19.145.415,84	-58,62

Limite definido por resolução do senado federal	39.191.146,92	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.185.043,60	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.225.486,26	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.286.150,24	7,00
Entidades:		
Município de Santa Amélia		

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:DF35A7F4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

CONSOLIDADO DE SANTA AMÉLIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	32.759.862,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.659.289,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.659.289,10	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	14.678.201,50	44,94
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.636.016,11	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.754.215,31	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.872.414,50	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-19.501.558,64	-59,71
Limite definido por resolução do senado federal	39.191.146,92	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.185.043,60	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.225.486,26	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.286.150,24	7,00
Entidades:		
Câmara Municipal de Santa Amélia		
Município de Santa Amélia		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/07/2026 16:20		

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:82D333EE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	43.385.000,00
Previsão Atualizada da Receita	49.979.413,45
Receitas Realizadas	17.297.590,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.164.965,92
Dotação Inicial	43.385.000,00
Créditos Adicionais	8.488.819,37
Dotação Atualizada	51.873.819,37
Despesas Empenhadas	23.315.500,96
Despesas Liquidadas	13.606.387,79
Despesas Pagas	12.881.396,00
Superávit Orçamentário	3.691.202,55
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	23.315.500,96
Despesas Liquidadas	13.606.387,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	32.759.862,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.659.289,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	32.659.289,10
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.586.610,90	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.562.242,77	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	604.114,77	0,00	590.973,00	13.141,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.593.369,07	2.479.019,83	1.289.078,54	1.825.270,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.197.483,84	2.479.019,83	1.880.051,54	1.838.412,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	4.731.162,75	25% / 18%	34,43
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.718.339,29	70%	91,65

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	2.400.000,00
Despesa de Capital Líquida	7.419.491,95	5.494.356,54

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Exercício em Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		215.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	70.626,30		187.373,70
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.705.353,84	15%	12,41
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			
Entidades:			
Município de Santa Amélia			

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:8D461D30

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMOSNTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO**

	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS (e)	(f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.913.848,49	7.419.491,95	5.494.356,54
Investimentos	12.793.848,49	7.319.491,95	5.474.356,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	120.000,00	100.000,00	20.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.913.848,49	7.419.491,95	5.494.356,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.513.848,49	7.419.491,95	3.094.356,54
Entidades:			
Município de Santa Amélia			

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:27B8B814

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 499/2026

Onde se lê

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Veículo	Valor	Data
A	Luan Vilalva Leal	Agente comunitario de saude	Cornélio Procópio/Pr	BEP8A06	45,00	29/07/2026

Leia-se

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Veículo	Valor	Data
A	Luan José Vilalva	Agente comunitario de saude	Cornélio Procópio/Pr	BEP8A06	45,00	29/07/2026

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 27 de julho de 2026

INIVALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:11A35EA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500/2026

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022

Alinea	Nome	cargo	Destino	Objetivo	Veículo	Valor	Data
A	Sofia Mello de Morais	Assistente social – Coordenadora do Crás	Bandeirantes - Pr	Participar de capacitação	TBY – 2154	45,00	29/07/2026
B	Maria Eduarda Ferreira Barros	Psicologa	Bandeirantes - Pr	Participar de capacitação	TBY – 2154	45,00	29/07/2026
C	Priscila Loren Santana de Abreu Ribeiro	Psicologa	Bandeirantes - Pr	Participar de capacitação	TBY – 2154	45,00	29/07/2026
D	Sidnéia Moreira do Prado	Assistente social	Bandeirantes - Pr	Participar de capacitação	TBY – 2154	45,00	29/07/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de julho de 2026

INIVALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:A4F3FF1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2026

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.651/2025

Alinea	Nome	cargo	Destino	Objetivo	Veículo	Valor	Data
A	Isolete Pereira Oliveira	Conselheira Tutelar	Bandeirantes - Pr	Participar de capacitação	RHT-7B26	45,00	29/07/2026
B	Simone Aparecida de Faria Silva	Conselheira Tutelar	Bandeirantes - Pr	Participar de capacitação	RHT-7B26	45,00	29/07/2026
C	Eliana Maria Pulcinelli	Conselheira Tutelar	Bandeirantes - Pr	Participar de capacitação	RHT-7B26	45,00	29/07/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de julho de 2026

INIVALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:A3B76A60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026

Eu, Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024 e Decreto Municipal n° 2.435/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, GRAVADOR DIGITAL (DVR) E DISCO RÍGIDO PARA SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

Empresa: LF COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 52.585.078/0001-19, Av. Oriente, 680, Jardim Nobre, CEP: 86.602-548, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, com valor total de R$ 1.030,32 (um mil e trinta reais e trinta e dois centavos);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET PARA USO EXTERNO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD 1080P, VISÃO NOTURNA INFRAVERMELHO, ÁUDIO BIDIRECIONAL OU CAPTAÇÃO DE ÁUDIO INTEGRADA	UNIDADE	HIKVISION	8	R$ 128,79	R$ 1.030,32

Empresa: PRIMETEC SEGURANÇA ELETRONICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 64.407.390/0001-00, Av. Presidente Tancredo Neves, 2210, CEP: 87.703-290, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total de R$ 2.254,00 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	GRAVADOR DIGITAL 16 CANAIS TECNOLOGIAS COMPATÍVEIS: SUPORTA 5 TECNOLOGIAS (HDCVI, AHD, HDTVI, IP E ANALÓGICO).CAPACIDADE DE CANAIS: 16 CANAIS BNC + 8 CANAIS IP (OU EXPANSÍVEL ATÉ 24 CANAIS IP	UNIDADE	INTELBRAS	1	R$ 955,00	R$ 955,00
3	DISCO RÍGIDO INTERNO, COM 4 TB, DESENVOLVIDO PARA SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO (CFTV), PRÓPRIO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA E 7 (SETE) DIAS POR SEMANA.	UNIDADE	TOSHIBA	1	R$ 1.299,00	R$ 1.299,00

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de julho de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Tarciso de Souza Silvia
Código Identificador:16016406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

MUNICIPIO DE SANTA FE			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	71.022.860,22	75.907.833,03	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	71.022.860,22	75.907.833,03	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	15.625.029,25	16.699.723,27	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	14.062.526,33	15.029.750,94	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:FBC284FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO DE SANTA FE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência**

	Referência	(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	75.907.833,03	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	75.907.833,03	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.145.253,28	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	10.930.727,96	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.313.548,31	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas Explicativas		

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:04E76EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-J

MUNICÍPIO DE SANTA FE	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**

CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	11.450.000,00	4.313.599,19	4.313.599,19	4.313.599,19	0,00
Aposentadorias	9.800.000,00	3.866.953,52	3.866.953,52	3.866.953,52	0,00
Pensões por Morte	1.650.000,00	446.645,67	446.645,67	446.645,67	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**11.450.000,00**	**4.313.599,19**	**4.313.599,19**	**4.313.599,19**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**-11.450.000,00**	**-4.313.599,19**	**-4.313.599,19**	**-4.313.599,19**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR		0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR		0,00			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-1.597.481,74
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.219.183,89
Investimentos e Aplicações	48.674.609,49
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	10.157.500,00	6.321.759,97
Receita de Contribuições dos Segurados	2.670.800,00	1.258.806,47
Ativo	2.651.780,00	1.254.345,70
Inativo	18.220,00	4.460,77
Pensionista	800,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.144.700,00	1.583.256,85
Ativo	3.144.700,00	1.583.256,85
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.917.000,00	3.466.532,79
Receitas Imobiliárias	24.000,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.893.000,00	3.466.532,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	425.000,00	13.163,86
Compensação Financeira entre os regimes	425.000,00	13.163,86
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**10.157.500,00**	**6.321.759,97**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	10.418.000,00	4.015.451,27	4.009.284,37	4.002.100,49	6.166,90
Aposentadorias	10.090.000,00	3.866.953,52	3.866.953,52	3.866.953,52	0,00
Pensões por Morte	1.860.000,00	446.645,67	446.645,67	446.645,67	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	328.000,00	148.497,75	142.330,85	135.146,97	6.166,90
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	328.000,00	148.497,75	142.330,85	135.146,97	6.166,90
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**10.746.000,00**	**4.163.949,02**	**4.151.615,22**	**4.137.247,46**	**12.333,80**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**-588.500,00**	**2.157.810,95**	**2.170.144,75**	**2.184.512,51**	**6.309.426,17**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.219.550,24	
Investimentos e Aplicações	0,00	
OutrosBensDireitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

		Bimestre (d)	Bimestre (e)		
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	55.529,50
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:43F72D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

MUNICIPIO DE SANTA FE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.241.135,13	4.856.011,98
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.238.256,80	1.918.295,13
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	965.000,00	474.538,98
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.087.878,33	1.090.701,64
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.950.000,00	1.372.476,23
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.486.185,68	23.206.984,38
2.1 - Cota-Parte FPM	31.964.685,68	14.513.831,07
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.439.907,78	14.513.831,07
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd', 'e' e 'f'	2.524.777,90	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	14.192.500,00	6.976.570,23
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	215.000,00	103.704,62
2.4 - Cota-Parte ITR	1.354.000,00	19.676,07
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.760.000,00	1.593.202,39
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	59.727.320,81	28.062.996,36
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.592.281,56	4.641.396,88
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	5.339.548,65	2.374.352,21

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.800.481,91	5.323.923,83
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.800.481,91	5.295.777,83
6.1.1- Principal	9.800.481,91	5.245.502,54
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	50.275,29
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	28.146,00
6.2.1- Principal	0,00	28.146,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**208.200,35**	**604.105,66**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	257.901,98	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	235.576,55	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	22.325,43	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.581.825,81**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.927.481,91	5.553.609,17	5.542.086,13	5.538.904,61	11.523,04
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.500.481,91	5.500.949,89	5.500.949,89	5.500.949,89	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.472.481,91	2.893.910,56	2.893.910,56	2.893.910,56	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.028.000,00	2.607.039,33	2.607.039,33	2.607.039,33	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	427.000,00	52.659,28	41.136,24	37.954,72	11.523,04
10.2.1- Educação Infantil	35.000,00	33.240,00	33.240,00	33.240,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	392.000,00	19.419,28	7.896,24	4.714,72	11.523,04
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.500.949,89	5.500.949,89	5.500.949,89	0,00	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.500.949,89	5.500.949,89	5.500.949,89	0,00	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.500.949,89	5.500.949,89	5.500.949,89	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		3.726.746,68	5.500.949,89	5.500.949,89	103,33
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	532.392,38	-177.026,06	-177.026,06	0,00	-3,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	939.459,71	238.685,01	33.240,00	0,00	-21.906,38	205.445,01
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	939.459,71	238.685,01	33.240,00	0,00	-21.906,38	205.445,01
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.856.874,32	2.231.935,20	2.118.744,89	2.057.463,14	113.190,31
20.1- Educação Infantil	1.943.006,65	935.110,08	873.649,04	840.711,10	61.461,04
20.2- Ensino Fundamental	2.622.451,51	1.089.712,92	1.037.983,65	1.010.780,44	51.729,27
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	291.416,16	207.112,20	207.112,20	205.971,60	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.492.940,07	7.525.772,89	7.412.582,58	7.352.441,43	113.190,31
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.450.488,56	3.829.020,64	3.767.559,60	3.734.621,66	61.461,04
21.1.1- Creche	7.450.488,56	3.829.020,64	3.767.559,60	3.734.621,66	61.461,04
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.042.451,51	3.696.752,25	3.645.022,98	3.617.819,77	51.729,27

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	2.118.744,89
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.641.396,88
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	205.445,01
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**6.554.696,76**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.015.749,09			6.554.696,76	23,36
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	28.645,06	2.177.159,37	18.477,96	0,00	10.167,10
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	25.018,02	2.177.159,37	18.477,96	0,00	6.540,06
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.627,04	0,00	0,00	0,00	3.627,04
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.093.321,10	621.319,52
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	783.000,00	435.211,08
31.1.1 - Salário-Educação	783.000,00	435.211,08
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	4,55
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	310.321,10	186.103,89

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	5.432.844,86	4.262.359,77	1.591.443,05	894.318,53	2.670.916,72
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	224.730,50	239.772,69	216.449,34	14.196,55	23.323,35

32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.908.114,36	3.584.487,32	959.268,48	543.711,12	2.625.218,84
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	700.000,00	438.099,76	415.725,23	336.410,86	22.374,53

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	67.451.974,67	12.592.404,14	9.494.274,07	8.732.686,28	3.098.130,07
33.1- Despesas Correntes	64.088.218,56	9.372.573,27	8.909.689,15	8.284.139,94	462.884,12
33.1.1- Pessoal Ativo	48.298.320,14	7.031.982,61	7.031.982,61	7.013.992,33	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	15.539.898,42	2.340.590,66	1.877.706,54	1.270.147,61	462.884,12
33.2- Despesas de Capital	3.363.756,11	3.219.830,87	584.584,92	448.546,34	2.635.245,95
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.363.756,11	3.219.830,87	584.584,92	448.546,34	2.635.245,95

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	672.985,43	529.533,62
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.327.320,67	435.211,08
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.541.461,96	219.200,37
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	458.844,14	745.544,33
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	8.253,86	1.495,55
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	467.098,00	747.039,88
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null		27/07/2026 - 08:25:29

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:96564352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO - ELETRÔNICO NORMAL Nº 25/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão - Eletrônico Normal

Nº 25/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão - Eletrônico Normal Nº 25/2026***, que teve como objeto ***Aquisição de Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e suplementos Alimentares destinados a atender as necessidades nutricionais dos pacientes atendidos na Secretaria Municipal de Saúde.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	NUTRIÇÃO COMPLETA LÍQUIDA PARA CONTROLE GLICÊMICO Suplemento nutricional oral líquido, pronto para uso, nutricionalmente completo e balanceado, indicado para indivíduos com necessidades de controle glicêmico e metabólico. Formulado com carboidratos de lenta absorção e mistura de lipídios e proteínas, destinado à manutenção ou recuperação do estado nutricional. Apresentação líquida, pronta para consumo, em embalagem individual contendo aproximadamente 200 mL, em sabores comercialmente disponíveis. O produto deverá atender integralmente à legislação sanitária vigente e possuir registro ou regularização perante a ANVISA. Marcas Sugerida: Glucerna Sr, Diamax IG, Diasip, Novasource Control ou equivalentes.	GLUCERNA SR/ ABBOTT GARRAFINHA 200ML		UN	150,00	13,00	1.950,00
TOTAL								1.950,00
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 6 meses de idade, nutricionalmente completa, indicada para alimentação de crianças quando o aleitamento materno não for possível ou for insuficiente, conforme orientação de profissional de saúde. Elaborada à base de proteínas lácteas, contendo lactose como principal fonte de carboidratos, óleos vegetais, vitaminas, minerais e demais nutrientes essenciais ao crescimento e desenvolvimento infantil. Apresentação em pó, acondicionada em lata contendo, no mínimo, 400g. O produto deverá atender integralmente à legislação sanitária vigente e possuir registro no órgão competente. Marca Sugerida: Nestogeno 1 / Milupa 1 ou equivalentes.	NESTLÉ NESTOGENO 1 400G		un	100,00	30,50	3.050,00
TOTAL								3.050,00
EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CREATINA MONOHIDRATADA EM PÓ CREATINA MONOHIDRATADA EM PÓ: Suplemento alimentar em pó à base de creatina monoidratada, destinado à suplementação nutricional, contendo creatina monoidratada com pureza mínima de 99%, podendo conter apenas excipientes e/ou antiumectantes permitidos pela legislação sanitária vigente. Isento de glúten, açúcares adicionados, corantes artificiais e conservantes. Acondicionado em embalagem hermeticamente fechada, resistente à umidade e à luz, contendo peso líquido mínimo de 300 g. O produto deverá estar regularizado perante a ANVISA e possuir validade mínima	PROBENE CREATINA		UN	250,00	59,90	14.975,00

		de 12 meses a partir da data de entrega. Marcas sugeridas: Growth Supplements / Integralmédica ou equivalentes.						
12	1	GLUTAMINA Suplemento alimentar em pó à base de aminoácido L-glutamina, contendo 100% L-glutamina, obtida por processo de fermentação a partir de matérias-primas de origem vegetal. Isento de sacarose, lactose, glúten, corantes e aromatizantes. Apresentação em pó, acondicionada em embalagem contendo, no mínimo, 300 g. O produto deverá atender integralmente à legislação sanitária vigente, possuir registro ou regularização perante a ANVISA e validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	L GLUTAMINA DYNLAB		LTA	150,00	54,50	8.175,00
17	1	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA USO ORAL E/OU ENTERAL SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA USO ORAL E/OU ENTERAL: Suplemento nutricional em pó, nutricionalmente completo e balanceado, hiperproteico, destinado à suplementação alimentar de adultos e idosos com necessidades nutricionais aumentadas, para uso oral e/ou enteral, enriquecido com proteínas, vitaminas e minerais. Apresentação em pó, acondicionado em embalagem contendo, no mínimo, 340 g. O produto deverá atender integralmente à legislação sanitária vigente e possuir registro ou regularização perante a ANVISA. Marcas sugeridas: Nutren Senior, Nutridrink Protein, Immax ou equivalentes.	SUPLIZE SENIOR		UN	400,00	38,90	15.560,00
TOTAL								38.710,00
MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FÓRMULA ENTERAL/ORAL LÍQUIDA Alimento para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, indicado para indivíduos a partir de 10 anos de idade, polimérico, normocalórico, com densidade energética aproximada de 1,0 a 1,2 kcal/mL, normoproteico, contendo proteínas de origem vegetal e/ou animal, acrescido ou não de triglicerídeos de cadeia média (TCM), isento de lactose e glúten, podendo conter ou não fibras, destinado à manutenção ou recuperação do estado nutricional. Apresentação líquida, pronta para uso, em embalagem comercial disponível no mercado, com volume mínimo de 1.000 mL. Marcas sugeridas: Trophic Soya, Nutri Enteral Soya, Isosource Soya ou equivalentes.	NESTLÉ ISOSOURCE SOYA 1L		UN	4.000,00	16,68	66.720,00
3	1	FÓRMULA ENTERAL/ORAL LÍQUIDA Suplemento nutricional oral líquido, pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico, com densidade energética mínima de 1,5 kcal/mL, indicado para indivíduos com necessidades nutricionais aumentadas ou em risco nutricional,(HIV/AIDS com complicações,restrição hídrica, destinado à manutenção ou recuperação do estado nutricional. Apresentação líquida, pronta para consumo, em embalagem individual contendo aproximadamente 200 mL,	NESTLÉ NUTREN 1.5 SABORES 200ML		UN	1.000,00	7,20	7.200,00

		em diversos sabores. O produto deverá atender integralmente à legislação sanitária vigente e possuir registro ou regularização perante a ANVISA. Marcas sugeridas: Fresubin 2kcal / Energy Zip / Ensure Plus ou equivalentes. Sabores diversos.						
11	1	FÓRMULA PEDIÁTRICA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL Fórmula pediátrica em pó, nutricionalmente completa, normocalórica, destinada à alimentação de crianças de 1 a 10 anos de idade, para uso oral e/ou enteral, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten e lactose, enriquecida com proteínas, vitaminas, minerais e demais nutrientes essenciais ao crescimento e desenvolvimento infantil. Apresentação em pó, acondicionada em lata ou pote contendo, no mínimo, 400 g. O produto deverá atender integralmente à legislação sanitária vigente e possuir registro ou regularização perante a ANVISA. Marca Sugerida: Nutren Junior/ Fortini/ Pediasure/ Proinfant/ Trophic Junior ou equivalentes.	NESTLÉ ISOSOURCE JUNIOR 400G		UN	300,00	45,80	13.740,00
TOTAL								87.660,00
UNIÃO NUTRICIONAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	MÓDULO DE LIPIDEOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL Módulo de lipídios para uso oral e/ou enteral, destinado ao aumento do aporte calórico da dieta, composto por triglicerídeos de cadeia média (TCM/MCT), podendo conter ácidos graxos essenciais em sua composição. Apresentação líquida, acondicionada em embalagem contendo, no mínimo, 180 mL. O produto deverá atender integralmente à legislação sanitária vigente e possuir registro ou regularização perante a ANVISA. Marca Sugerida: MCT VITAFOR, NUTRIMED TCM ou equivalentes.	NUTERAL TCM AGE 250ML		UN	100,00	42,00	4.200,00
TOTAL								4.200,00
VACCARIN & ALFF LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES Fórmula infantil em pó, indicada para alimentação de lactentes de 0 a 6 meses de idade, à base de proteínas lácteas, contendo relação entre caseína e proteínas do soro do leite de 30:70; 30:60 ou 40:60; admitindo proteínas intactas e/ou parcialmente hidrolisadas, acrescida de ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (DHA e ARA), contendo prebióticos e demais nutrientes em conformidade com a legislação sanitária vigente para fórmulas infantis destinadas a lactentes. Apresentação em lata com 800 g. O produto deverá atender integralmente à legislação sanitária vigente e possuir registro no órgão competente Marcas de referência: Aptamil Premium 1, NAN Comfor 1 ou	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE) APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)		UN	1.000,00	55,73	55.730,00

		equivalentes.						
8	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES Fórmula Infantil para Lactentes a partir de 6 meses de idade. Com prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos, em conformidade com a legislação sanitária vigente para fórmulas infantis destinadas a lactentes. Apresentação em lata de 800g. O produto deverá atender integralmente à legislação sanitária vigente e possuir registro no órgão competente. Marca Sugerida: Nan Confort 2/ Aptamil Premium 2 ou equivalentes.	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE) APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)		UN	100,00	60,89	6.089,00
9	1	FÓRMULA INFANTIL PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa, à base de proteína extensamente hidrolisada, com restrição de lactose, enriquecida com DHA, ARA, vitaminas, minerais e nucleotídeos. Indicada para alimentação de crianças com necessidades nutricionais específicas, conforme orientação de profissional de saúde. Apresentação em pó, acondicionada em lata contendo, no mínimo, 400 g. O produto deverá atender integralmente à legislação sanitária vigente e possuir registro no órgão competente. Marca Sugerida: Pregomin Pepti / Alfaré ou equivalentes.	PREGOMIN PEPTI (DANONE) PREGOMIN PEPTI (DANONE)		UN	100,00	105,00	10.500,00
10	1	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO Fórmula infantil em pó para recém-nascidos pré-termo e/ou de baixo peso ao nascer, nutricionalmente completa, destinada a necessidades nutricionais específicas, indicada para auxiliar na recuperação e no adequado crescimento e desenvolvimento do lactente. Pode ser utilizada como complemento do leite materno ou, na impossibilidade do aleitamento materno, como substituto, conforme orientação de profissional de saúde. Enriquecida com proteínas, vitaminas, minerais e demais nutrientes essenciais ao desenvolvimento do recém-nascido pré-termo e/ou de baixo peso ao nascer. Apresentação em pó, acondicionada em lata contendo aproximadamente 400 g. O produto deverá atender integralmente à legislação sanitária vigente e possuir registro no órgão competente. Marca Sugerida: Pré-Nan / Aptamil Pré ou equivalentes.	APTAMIL PROEXPERT PRE (DANONE) APTAMIL PROEXPERT PRE (DANONE)		LT	50,00	70,36	3.518,00
TOTAL								75.837,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 211.407,00 (Duzentos e Onze Mil, Quatrocentos e Sete Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e sete dias de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:0CA3A147

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 143/2026 DATA: 27/07/2026

SÚMULA: Concede a progressão a servidora municipal e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº314/2009 de 26/05/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município de Santa Lúcia);

DECRETA

Art.1º - Fica concedida a progressão a servidora abaixo relacionado tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço público municipal, passando o mesmo a ocupar a seguinte referência:

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Tab. de Venc.	Ref.
762-1	Marilaine Dallazen Thibes	Agente Administrativo	03	E

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A814C049

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 EDITAL 009/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Em cumprimento às determinações, o Senhor SILVANO TORTELLI, Prefeito do Município de Santa Lucia– Estado do Paraná em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 105/2026, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lucia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 002/2026.

NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULO E TEMPO DE SERVIÇO	PROVA PRATICA	NOTA FINAL	
SIRINEU MINUSSI DA SILVA	GARI	70	-	70	1º
CLEITON ROQUE KNEBEL	GARI	70	-	70	2º
WELINTON ANDRE GLOVASKI	GARI	70	-	70	3º
ELISEU MINUSSI DA SILVA	GARI	70	-	70	4º

MAICON DOUGLAS DE BORBA DA SILVA	GARI	70	-	70	5º
FELIPE GUSTAVO KOMMERS	GARI	70	-	70	6º
JEAN DA SILVA GOMES	GARI	70	-	70	7º
ALDOIDE SOARES	GARI	05	-	05	8º
ELISON CANTIDIO NOGEKOSKI	MOTORISTA	91	95	186	1º
KERLEN DOS SANTOS LIMA	MOTORISTA	82	87,5	169,50	2º
JONAS LIMA BEREZANSKI	MOTORISTA	70	97,5	167,50	3º
IVONEI STADNIK	MOTORISTA	70	85	155	4º
WELINGTON ANDRE DO NASCIMENTO	MOTORISTA	70	72,5	142,50	5º
EDEGAR VALDECIR GAIO	MOTORISTA	29	97,5	126,50	6º
MARCELO MARTINS FERREIRA	MOTORISTA	20	57,5	77,50	7º
JONIESMAR MACEDO	OPERADOR DE MAQUINAS	70	95	165	1º
MARCELO DE BRITO	OPERADOR DE MAQUINAS	79	80	159	2º
ALAN JUNIOR DA COSTA	OPERADOR DE MAQUINAS	79	70	149	3º
ANDERSON FERNANDO DE ALMEIDA	OPERADOR DE MAQUINAS	70	77,50	147,5	4º
CIDINEI DIEDRICH DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS	20	60	80	5º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0E2E87FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - PROCESSO Nº 233/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - Processo nº 233/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas (ensiladeira, carretas agrícolas e distribuidores de adubo), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 4.084/2024 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CARRETA AGRICOLA metálica basculante, nova, com tampa traseira com abertura automática e acionamento hidráulico de basculação e cantoneiras reforçadas com capacidade para no mínimo 7 toneladas e 9 metros cúbicos com sobre tampa. Fechos de engate rápido, eixo tanden com quatro rodas e pneus novos 7.5xR16, peso aproximado de 1300kg, potência mínima requerida do trator 70cv.	LUMECO	LMC 7000	UN	2,00	22.898,00	45.796,00
4	1	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LIQUIDO – novo, com capacidade mínima de 4.000 litros, com bomba, tanque	LUMECO	LMC 4000 L	UN	1,00	33.990,00	33.990,00

		pintado e com revestimento anticorrosivo, rodado aro 16, com mangueira de sucção mínima de 6 metros, vazão da bomba mínima de 1000 litros por minuto (1 m³/min), compressor de alta potência que exige menor força do trator. Possuir agitador interno, câmara de vácuo para que os resíduos não passem pelo compressor. Largura de trabalho: superior a 12 metros, mangote 5m x 4", compressor com 1 ano de garantia. Tampas de inspeção e limpeza (superior e traseira), eixo e rodeiro super reforçados.						
TOTAL								79.786,00
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGENS) – área total, hidráulica, com acionamento tratorizado, potência mínima da TDP (CV) de 65 a 95, largura mínima de trabalho de 0,90 metros, plataforma articulável da mesma marca da máquina, produção mínima de 25 a 35 toneladas por hora, 12 facas no rotor, número de rotores 1, rotação na tomada de força de no mínimo 540 RPM, com sistema de quebra de grãos, sistema cardan de transmissão, corte de 2-36mm, 4 rolos, acionamento de giro de bica, hidráulico, engate no trator sistema 2n/2, peso aproximado de 850 kg.	PENHA	ATP 1.2 S	UN	2,00	49.899,00	99.798,00
TOTAL								99.798,00
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO – novo, com capacidade de carga mínima de 7,5 t, potência mínima de 80 a 90 cv, esteiras de no mínimo 800mm. Transmissão através de cardan e caixas de engrenagens banhadas a óleo para acionamento da esteira e dos discos rotativos; chassi reforçado de estrutura resistente; chapa estampada conformada de grande robustez e rigidez; engate regulável e oscilante; macaco de apoio regulável e móvel; acionamento pela tomada de força do trator a 540 rpm; ajuste da velocidade da esteira através da troca de engrenagens; acionamento por corrente ASA 60; esteira modulada de travessas de aço 800 mm e tampa de saída com abertura de até 30 cm, equipada com molas tensoras; aliviador de esteira; abertura da comporta dosadora com regulagem de escala graduada milimétrica; Rodado Tandem, com rodas para pneus 7.50 x 16, Pintura PU. Largura de distribuição mínima de 7 a 16 metros. Equipamento com certificação da Norma NR 12.	IAC	DAS	UN	1,00	33.377,00	33.377,00
TOTAL								33.377,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/04/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:93500F3F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - PROCESSO Nº 254/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - Processo nº 254/2026

OBJETO: Aquisição de utensílios de copa e cozinha, eletroportáteis e materiais de apoio geral, destinados ao atendimento das demandas contínuas das secretarias e unidades administrativas do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 4.084/2024 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	CADEIRA PLÁSTICA INFANTIL	tramontina	2026	UN	500,00	33,00	16.500,00
TOTAL								16.500,00
LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ASSADEIRA DE VIDRO TIPO MARINEX CANELADA S/TP 1,6L	MARINEX	R6A061	UN	50,00	32,00	1.600,00
2	1	ASSADEIRA VIDRO TIPO MARINEX CLÁSSICA OVAL S/TP 4L GD	MARINEX	R6664	UN	50,00	48,00	2.400,00
3	1	ASSADEIRA VIDRO TIPO MARINEX LASANHEIRA C/ TAMPA 5L	MARINEX	R6538	UN	50,00	72,00	3.600,00
4	1	ASSADEIRA VIDRO TIPO MARINEX PRÁTICA OVAL 2,4L TAMPA DE PLÁSTICO	MARINEX	R6345	UN	50,00	39,00	1.950,00
5	1	ASSADEIRA VIDRO TIPO MARINEX RETANGULAR 2,2L	MARINEX	ASSADEIRA RETANGULAR	UN	50,00	72,00	3.600,00
6	1	ASSADEIRA VIDRO TIPO MARINEX C/ALÇA OVAL GD 4,2L	MARINEX	R6665	UN	50,00	56,00	2.800,00
7	1	ASSADEIRA VIDRO TIPO MARINEX RET C/TAMPA VMO 3,5L	MARINEX	R6539	UN	50,00	64,00	3.200,00
9	1	CAIXA TERMICA 9.5 LITROS COM ALCA Material: PolietilenoMaterial do Isolamento Termico: Espuma de PoliuretanoTampa: Dupla e ArticuladaCapacidade: 9,5 litros	MOR	CAIXA TERMICA	UN	20,00	56,00	1.120,00
10	1	CESTO ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS, 100 LITROS	ORGANIZADORES PREMIUM	CESTO	UN	30,00	79,00	2.370,00
11	1	CHALEIRA ELÉTRICA - de aço inox com alça em plástico resistente à alta temperatura. Capacidade 1,8 L, resistente a alta temperatura. Voltagem: 220 V. Potência mínima: 1800 Watts. Desligamento automático. Dimensões aproximadas: 15,9 x 21,3 x 23,2 cm; 780 g	TOP TEN	CHALEIRA ELETRICA	UN	100,00	112,00	11.200,00
12	1	CHALEIRA INOX 2,5L	MOR	CHALEIRA INOX	UN	100,00	79,00	7.900,00
13	1	COLCHONETES 1,30 x 60 x 5	GAZIN	COLCHONETE	UN	400,00	104,00	41.600,00
14	1	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE COM 6 UN- 265ML	NADIR	CONJ COPO	JOGO	70,00	39,00	2.730,00
15	1	CONJUNTO DE FACAS ASSADOR 5 FACAS Com cinco tipos diferentes de faca: para pão, para lardear, para desossar, para legumes e carne	MOR	REF3317	JOGO	50,00	56,00	2.800,00
16	1	CONJUNTO DE ASSADEIRA E TAMPA DE VIDRO TIPO MARINEX 2,2L	MARINEX	ASSADEIRAS	UN	150,00	56,00	8.400,00
17	1	CONJUNTO FACA E GARFO - 08 un. CABO MADEIRA	MOR	REF 3944	UN	20,00	152,00	3.040,00
18	1	CONJUNTO DE PANELAS ANTIADERENTES TAMPA DE VIDRO TEMPERADO COM VÁLVULA- 5 PEÇAS - Medidas:??- 01 Panela de 16,5cm com 1,25 Litros??- 01 Caçarola de 24cm com 1,65 Litros??- 01 Caçarola de 24,5cm com 4,4 Litros??- 01 Caçarola de 28,5cm com 3,85 Litros??- 01 Panela WOK de 16,5cm com 1,25 Litro??	MOR	CONJ PANELAS	JOGO	10,00	472,00	4.720,00
19	1	CONJUNTO DE PANELAS EM ALUMÍNIO REVESTIMENTO ANTIADERENTE revestimento antiaderente, tampa de vidro temperado com saída para vapor , cabos ergonometros, conjunto completo com panela, caçarola, frigideira, leiteira, 5 PEÇAS COR GRAFITE	MTA	REF 5669	JOGO	10,00	336,00	3.360,00
20	1	CONJUNTO DE PANELAS EM ALUMÍNIO REVESTIMENTO ANTIADERENTE TAMPA DE VIDRO TEMPERADO COM SAÍDA PARA VAPOR , CABOS ERGONOMETROS, 5 PEÇAS Conjunto completo com panela, caçarola, frigideira, leiteira. Compatível com fogões a gás, elétrico e vitrocerâmico.	MTA	REF 5662	JOGO	10,00	472,00	4.720,00
21	1	CONJUNTO DE PANELAS EM ALUMÍNIO revestimento antiaderente, tampa de vidro temperado com saída para vapor , cabos ergonometros, conjunto completo com panela, caçarola, frigideira, leiteira, 7 PEÇAS.	MTA	REF 5650	JOGO	10,00	472,00	4.720,00
22	1	COPO TÉRMICO PRETO mínimo 550 ml	MOR	COPO	UN	20,00	56,00	1.120,00
23	1	ESCADA Numero de Degraus: 10 Dimensoes do Degrau:Comprimento aproximado: 50 cm.Largura aproximada: 4 cm.Dimensoes da Escada:Comprimento aproximado: 5 m.Largura aproximada: 50 cm.	MOR	ESCADA	UN	50,00	472,00	23.600,00
24	1	FAQUEIRO 16 PÇS com lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno	TRAMONTINA	FAQUEIRO	UN	50,00	64,00	3.200,00
25	1	FORNO MULTIUSO GIRATÓRIO A GÁS para preparo/cozimento, capacidade aproximada de 128 kg, com grelhas removíveis suportando cerca de 16 kg cada. Consumo estimado por queimador de 0,18 kg/h. Voltagem bivolt, grelhas com diâmetro em torno de 61 cm e espaçamento mínimo aproximado de 7 cm. Estrutura metálica resistente, acabamento adequado para ambientes industriais ou comerciais. Dimensões aproximadas: 187 cm (altura) x 74 cm	PHILCO	FORNO ELETRICO	UN	1,00	952,00	952,00

		(largura) x 84 cm (profundidade). Peso próximo de 121 kg.						
26	1	FRIGIDEIRA INOX C/ REVESTIMENTO ANTIADERENTE, fundo triplo 24CM.	ELECTROLUX	FRIGIDEIRA	UN	30,00	232,00	6.960,00
27	1	FRIGIDEIRA Alumínio com revestimento antiaderente 20CM Capacidade: Aproximadamente 1 Litro.	MOR	FRIGIDEIRA	UN	30,00	208,00	6.240,00
28	1	FRIGIDEIRA revestimento super antiaderente reforçado com partículas minerais, Camada de Revestimento Cerâmico Top Coating. Camada Térmica Uniforme de Granito Mid Coating. Reforço Camada Mineral Resistente a Riscos. Alumínio puro Injetado. Reforço Camada Mineral externo. Camada de silicone externo. Camada de revestimento Cerâmico. Cabo em aço inoxidável. Compatíveis com todos os tipos de fogão, incluindo indução, sem tampa. 2,7 Litros	MTA	FRIGIDEIRA	UN	30,00	239,00	7.170,00
29	1	FRIGIDEIRA GRANITO revestimento super antiaderente reforçado com partículas minerais, Camada de Revestimento Cerâmico Top Coating. Camada Térmica Uniforme de Granito Mid Coating. Reforço Camada Mineral Resistente a Riscos. Alumínio puro Injetado. Reforço Camada Mineral externo. Camada de silicone externo. Camada de revestimento Cerâmico. Cabo em aço inoxidável. Compatíveis com todos os tipos de fogão, incluindo indução, sem tampa. 3,1 Litros	MTA	FRIGIDEIRA	UN	50,00	264,00	13.200,00
30	1	FRUTEIRA 4 ANDARES MEDIDAS APROXIMADAS 38 CM X 26 CM X 86 CM	ARTPLAST	FRUTEIRA	UN	100,00	192,00	19.200,00
31	1	GARRAFA TÉRMICA em Polipropileno estrutura fechada ao redor do bico, sistema corta-pingo, ampola em vidro que conserva aquecida ou resfriada, alça na tampa, atendem às especificações estabelecidas pela NBR 13.282 da ABNT. 1L	MOR	GARRAFA TERMICA	UN	100,00	56,00	5.600,00
32	1	GARRAFA TÉRMICA em Polipropileno estrutura fechada ao redor do bico, sistema corta-pingo, ampola em vidro que conserva aquecida ou resfriada, alça na tampa, atendem às especificações estabelecidas pela NBR 13.282 da ABNT. 1,9L	MOR	GARRAFA TERMICA	UN	10,00	72,00	720,00
33	1	GRILL Churrasqueira Elétrica Automatica Grill 110v CHAPA DUPLA , Com os 6 espetinhos giratórios, revestimento antiaderente, gaveta removível , coletor de gordura, Potência: 1200 W, Consumo: 1,2 KWh	CADENCE	GRL700	UN	50,00	632,00	31.600,00
34	1	GRILL SANDUICHEIRA com 3 opções de chapa Acabamento em aço inoxidável, Faz 2 sanduíches/Waffles de uma só vez, Acompanha jogo de chapas tipo Grill, Sanduiche (Selada) e Waffle, Luz indicadora de funcionamento, Trava de fechamento, Base antiderrapante, Alça para transporte, 127V	BRITANIA	GBR30	UN	50,00	315,00	15.750,00
35	1	JARRA DE VIDRO transparente sem tampa 2L	INGA IMPORTS	JARRA DE VIDRO	UN	50,00	39,00	1.950,00
36	1	JOGO DE COPOS DE VIDRO TRASPARENTE RESISTENTE 350ML JOGO 6UN	NADIR	R2644	JOGO	50,00	39,00	1.950,00
37	1	JOGO DE COPOS DE VIDRO TRASPARENTE ALTO RESISTENTE 400 ML JOGO 6UN	NADIR	R7629	JOGO	50,00	39,00	1.950,00
38	1	JOGO DE COPOS vidro transparente cristalino de alta qualidade com design moderno e sofisticado com linhas marcantes, Resistente ao micro-ondas 360ML, JOGO 6UN	NADIR	R7658	JOGO	50,00	39,00	1.950,00
39	1	JOGO DE JARRA COM COPOS 1 jarra de vidro transparente com capacidade de 1,15L e 6 Copos de 300ml, vidro trabalhado com design moderno	INGA IMPORTS	CONJ JARRA E COPOS	JOGO	50,00	136,00	6.800,00
40	1	JOGO DE SOBREMESA 7 PEÇAS Composto por 1 bowl grande 1,9L e 6 bowls pequenos 310ml, de vidro transparente, vidro sodo-cálcico de alta qualidade	HAVAN	JOGO DE SOBREMESA	JOGO	50,00	64,00	3.200,00
41	1	MIXER DE ALIMENTOS DESTINADO AO PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS COMO TRITURAR, MISTURAR, BATER E PREPARAR SOPAS, VITAMINAS E MOLHOS, PARA USO EM COZINHAS DE ESCOLAS, CRECHES, REFEITÓRIOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DO TIPO MANUAL ELÉTRICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE EOU AÇO INOX, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES: COMPATÍVEIS COM USO MANUAL E SOBRE BANCADA. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO: POTÊNCIA MÍNIMA COMPATÍVEL COM USO CONTÍNUO MÍNIMO 300 W OU SUPERIOR; LÂMINAS EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA; HASTE REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; MÚLTIPLAS VELOCIDADES OU FUNÇÃO TURBO; SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA; ACOMPANHA COPO MEDIDOR OU ACESSÓRIOS SIMILARES; TENSÃO COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL 127V; PRODUTO NOVO, SEM USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E MANUAL EM PORTUGUÊS	ELECTROLUX	EIB10	UN	50,00	312,00	15.600,00
42	1	PANELA DE PRESSÃO 4,5L antiaderente,, superteflon, 5 camadas	MTA	REF602	UN	50,00	208,00	10.400,00
43	1	PANELA DE PRESSÃO C/ VISOR 3L visor em vidro temperado para oferecer maior segurança inquebrável em uso, suporta altas temperaturas, fortes impactos e choques térmicos. Aprovado pelo INMETRO. valvula segurança- anel de vedação-visibilidade e acompanhamento do cozimento, material em alumínio antiaderente de alta qualidade.	MTA	REF6012	UN	80,00	184,00	14.720,00
44	1	PANELA DE PRESSÃO C/ VISOR 6L, visor em vidro temperado para oferecer maior segurança inquebrável em uso, suporta altas temperaturas, fortes impactos e choques térmicos. Aprovado pelo INMETRO. valvula segurança- anel de vedação-visibilidade e acompanhamento do cozimento,	MTA	REF8498	UN	30,00	239,00	7.170,00

		material em alumínio antiaderente de alta qualidade.						
45	1	PANELA DE PRESSÃO C/ VISOR 8L visor em vidro temperado para oferecer maior segurança inquebrável em uso, suporta altas temperaturas, fortes impactos e choques térmicos. Aprovado pelo INMETRO. valvula segurança- anel de vedação-visibilidade e acompanhamento do cozimento, material em alumínio antiaderente de alta qualidade.	MTA	REF6032	UN	20,00	289,00	5.780,00
46	1	PANIFICADORA PRETA 127V, 550w Possui 3 opções de cor do pão: claro, médio e escuro??Itens inclusos: Copo??Material do produto: Plástico, Metal e Vidro??	BRITANIA	MULTIPANE	UN	1,00	952,00	952,00
47	1	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO EQUIPAMENTO DESTINADO À PURIFICAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, ESCOLAS, CRECHES, UNIDADES DE SAÚDE E ESPAÇOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DO TIPO PURIFICADOR REFRIGERADO, DE INSTALAÇÃO EM BANCADA OU PAREDE. DIMENSÕES: COMPATÍVEIS COM USO EM AMBIENTES INTERNOS. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO: SISTEMA DE FILTRAGEM COM REFIL SUBSTITUÍVEL, COM RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E REDUÇÃO DE CLORO, CONFORME NORMAS DO INMETRO; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ELÉTRICA; CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO COMPATÍVEL COM USO COLETIVO; OPÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA; RESERVATÓRIO INTERNO EM MATERIAL ATÓXICO; BICAS INDEPENDENTES OU ACIONAMENTO POR BOTÕES; BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO NO INMETRO E CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE POTABILIDADE VIGENTE; TENSÃO COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL 127V; PRODUTO NOVO, SEM USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E MANUAL EM PORTUGUÊS	ELECTROLUX	PE15B	UN	50,00	792,00	39.600,00
48	1	SALADEIRA formato redondo 2,3L, Vidro temperado Dimensões: 23,4 x 23,4 x 10,5cm.	NADIR	R404	UN	50,00	48,00	2.400,00
49	1	SANDUICHEIRA INOX 127V Faz 2 sanduíches de uma vez??Compacta??Placas antiaderentes??Luze indicadora de funcionamento??Trava de fechamento??Base antiderrapante??Pode ser guardado na posição vertical??Porta cordão??Composição: Metal e Baquelite.	BRITANIA	BELLO PANE	UN	80,00	152,00	12.160,00
50	1	UMIDIFICADOR DE AR - Ultrassônico silencioso, hipoalergênico, Bivolt. Tanque de água com capacidade mínima de 3 Litros. Que tenha design compacto / slim. Com desligamento automático.	G.TECH	ALLERGY FREE	UN	50,00	272,00	13.600,00
51	1	VARAO SIMPLES PARA CORTINA DE 2 METROS 19MM KIT COMPLETO BRANCO Ferro: Espessura de 19 mm. Conteudo da Embalagem:01 Kit Completo para Varao Simples. Inclui suporte, ponteiras, parafusos e buchas para fixacao. Varao com comprimento de 2,00 metros.	ZILU ENXOVAIS	VARAO CORTINA	UN	100,00	39,00	3.900,00
52	1	VARAO SIMPLES PARA CORTINA DE 3 METROS 19MM KIT COMPLETO BRANCO Ferro: Espessura de 19 mm. Comprimento do Varao: 3,00 metros. Conteudo da Embalagem: 01 Kit Completo para Varao Simples. Inclui suporte, ponteiras, parafusos e buchas para fixação.	ZILU ENXOVAIS	VARAO CORTINA	UN	200,00	56,00	11.200,00
TOTAL								408.424,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 16/04/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2B5972B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 2- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA - DCL - 1º SEMESTRE/2026

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL Exercício de 2026			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA			
JANEIRO A JUNHO 2026 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	87.112,63	277.725,54	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	87.112,63	277.725,54	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	87.112,63	296.127,18	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	18.401,64	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-87.112,63	-277.725,54	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	87.112,63	3.530,12	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 27/07/2026, às 08:52:58.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):			
CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***	
Presidente	Contadora	Controle Interno	
MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA			
JANEIRO A JUNHO 2026 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:8802C418

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º SEMESTRE/2026

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR	Exercício de 2026	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	0,00	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 27/07/2026, às 08:54:09.		
Nota(s) Explicativa(s):		

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:F83234A0

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE/2026

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR - PODER LEGISLATIVO		
Exercício de 2026		
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	46.901.910,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.853.757,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.986.747,34	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.423.694,30	3,16
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.699.204,84	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.564.244,60	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.429.284,36	5,40
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	40.000,00	234.195,42
Valor Total[2]	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 27/07/2026, às 08:58:37.		
Nota(s) Explicativa(s):		

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:4511470E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 41/2026

Lei Nº 041/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de cargos públicos do Município de São Pedro do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciona o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos públicos efetivos, integrantes do Regime Jurídico Único, como parte do quadro permanente de pessoal do Município de São Pedro do Paraná, com as seguintes atribuições, condições de provimento, jornada laborativa e vencimento:

Cargo Efetivo	Quantidade de Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico	Grau Escolaridade	Atribuições
Auxiliar Administrativo Adjunto	06	40HR	R$ 3.600,00	Ensino Médio Completo	I – Auxiliar diretamente as chefias e setores da Administração Municipal no acompanhamento e execução de rotinas administrativas internas e externas; II – Controlar prazos, tramitação e acompanhamento de processos e demandas administrativas; III – Auxiliar na organização de agendas, reuniões, eventos e compromissos institucionais; IV – Prestar apoio administrativo na organização de procedimentos internos; V – Auxiliar no levantamento, conferência e consolidação de informações administrativas e gerenciais; VI – Zelar pela organização, sigilo e conservação de documentos e informações administrativas; VII – Executar outras atividades determinadas pela autoridade competente.
Auxiliar de Apoio Docente	10	40HR	R$ 2.321,87	Ensino Médio Completo	I - Auxiliar o professor no desenvolvimento das atividades pedagógicas em sala de aula e demais ambientes escolares; II - Acompanhar e auxiliar os alunos durante atividades escolares, recreativas, culturais e esportivas; III - Prestar apoio aos alunos com dificuldades de locomoção, alimentação, higiene e adaptação escolar, quando necessário; IV - Auxiliar na organização de materiais didáticos, brinquedos, equipamentos e recursos pedagógicos utilizados nas atividades escolares; V - Contribuir para a manutenção da disciplina, organização e segurança dos alunos nos espaços da unidade escolar; VI - Acompanhar os alunos em deslocamentos internos e externos autorizados pela unidade escolar; VII - Auxiliar na recepção e entrega dos alunos aos responsáveis, quando solicitado pela direção escolar; VIII - Apoiar a execução de projetos pedagógicos, eventos, campanhas educativas e atividades promovidas pela instituição de ensino; IX - Zelar pela conservação dos materiais, equipamentos e espaços utilizados nas atividades escolares; X - Auxiliar no monitoramento dos alunos durante os intervalos, refeições e atividades

					extracurriculares; XI - Comunicar à equipe pedagógica ou direção quaisquer situações relacionadas ao comportamento, saúde ou segurança dos alunos; XII - Colaborar com a inclusão e integração dos alunos no ambiente escolar, respeitando as orientações pedagógicas da instituição; XIII - Executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, compatíveis com a natureza do cargo.
Fiscal de Obras e Posturas	01	40HR	R$ 5.000,00	Ensino Superior Completo	I- verificar a existência de "habite-se" nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; II - verificar o cumprimento de normas mínimas de segurança nos canteiros de obras, atividades de transporte, desembarque, fabricação, manipulação, comércio, e estocagem de materiais e itens, o cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais; III - orientar na execução de obras de instalações de água e esgotamento sanitário; IV - acompanhar os arquitetos ou engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias; V - verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, bem como de ambulantes, feirantes, festas populares, circos, parques de diversão, casas noturnas, clubes e similares, serviços de transporte coletivo, terminais de passageiros, no município, impedindo o exercício dos que estejam em situação e áreas irregulares, incluindo o cumprimento de horários e qualidade do atendimento e serviços prestados a população; VI - analisar processos, orientar fiscalizar e coordenar a organização de feiras, horário de funcionamento do comercio, propaganda comercial fixa em muros, tapumes, coretos, vitrines e outdoor's, publicidade e anúncios através de auto-falantes e outros meios e atividades que utilizem as vias públicas; VII - receber e manter a guarda de mercadorias e materiais apreendidos em estoques e depósitos apropriados; VIII - intimar, autuar, estabelecer prazos, emitir relatórios, realizar sindicâncias e outros atos de sua competência; IX - atuar na fiscalização do município para atendimento de denúncias referente a sua respectiva área de atuação; X - realizar inspeções, vistorias, notificações, autuações, apreensão, interdição, inutilização de produtos de acordo com a legislação pertinente; XI - proceder conforme dispõe a legislação referente à sua área de atuação; XII - executar atividades correlatas, inclusive dirigir veículo no exercício da função quando necessário.
Secretário Escolar	04	40HR	R$ 2.995,00	Ensino Médio Completo	I- Planejar, coordenar e executar as atividades da secretaria dos estabelecimentos de ensino, de acordo com a legislação em vigor e as instruções normativas da gestão, responsabilizando-se pelo seu adequado funcionamento; II- Administrar as atividades que regem o registro escolar do aluno e a vida legal do estabelecimento de ensino. III- Conhecer o Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino em que estiver lotado. IV- Distribuir as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria aos demais técnicos administrativos. V- Receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada. VI- Organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos. VII- Organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da escola, referentes à sua estrutura e funcionamento. VIII- Efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso, inclusive na alimentação de dados nos sistemas de gestão escolar. IX- Elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes. X- Encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados. XI- Organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares. XII- Responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar do aluno, respondendo por qualquer irregularidade.

					XIII- Manter atualizados os registros escolares dos alunos no sistema informatizado. XIV- Atender à comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento deste estabelecimento de ensino, conforme disposições do Regimento Escolar. XV- Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da secretaria. XVI- Orientar os professores quanto ao prazo de entrega do Livro Registro de Classe com os resultados da frequência e do aproveitamento escolar dos alunos. XVII- Cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar. XVIII- Organizar o livro-ponto de professores e funcionários, encaminhando ao setor competente a sua frequência, em formulário próprio. XIX- Comunicar imediatamente à direção toda irregularidade que venha ocorrer na secretaria deste estabelecimento. XX- Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função. XXI- Organizar a documentação dos alunos matriculados no ensino extracurricular (Atividades Complementares no Contraturno). XXII- Fornecer dados estatísticos inerentes às atividades da secretaria escolar, quando solicitado. XXIII- Participar da avaliação institucional, conforme orientações da SME. XXIV- Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias. XXV- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar. XXVI- Participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função. XXVII- Cumprir a escala de trabalho que lhe for previamente estabelecida. XXVIII- Controlar a entrada e saída de documentos escolares, prestando informações sobre os mesmos a quem de direito. XXIX- Organizar os serviços do seu setor. XXX- Efetivar os registros na documentação oficial como Ficha Individual, Histórico Escolar, Boletins, Certificados, Diplomas e outros, garantindo sua idoneidade. XXXI- Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes. XXXII- Coletar e digitar dados estatísticos quanto à avaliação escolar, alimentando e atualizando o sistema informatizado. XXXIII- Exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função.

Art. 2º. O ingresso nos cargos de **Fiscal de Obras e Posturas** far-se-á mediante concurso público de prova ou de prova e títulos, obedecendo aos seguintes requisitos:

I – Certificado de conclusão de ensino superior em Engenharia Civil ou Arquitetura;

II – Registro e habilitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Pedro do Paraná - PR, em 27 de julho de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:36EAF48D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 26-2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Estado do Paraná

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ∗ CEP: 86240-000 – (Fone/Fax: (43) 3265-8300

: e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 EXCLUSIVO ME E EPP

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Contratação de empresa especializada em sucção e limpeza de FOSSAS SÉPTICAS,** conforme segue.

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA CNPJ Nº 32.043.657/0001-22

LOTE	ORDEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	60,00	UNIDADE	Sucção de fossa com utilização do caminhão de auto - vaco (serviço de limpeza e destinação de fossas - sumidouro).	R$ 454,14	R$ 27.248,40
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 27.248,40						

São Sebastião da Amoreira - PR, 27 de julho de 2026.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:1AB61B5D

SETOR DE TESOURARIA
RELATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE FISCAL ANEXOS DA LEI 4320.64 022026 - DEFINITIVO

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2026 a 28/02/2026					
RECEITAS			**DESPESAS**		
	Categoria Econômica	Origem			
Receitas Correntes - Outras Deduções		0,00	DESPESAS CORRENTES		8.576.863,47

Receitas Correntes		9.393.722,31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.594.953,46	
Receitas Correntes - Renúncia		0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.981.910,01	
Receitas Correntes - Restituições		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		352.268,17
Receitas Correntes - Descontos Concedidos		-12,55	INVESTIMENTOS	236.561,29	
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB		-1.246.877,90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	115.706,88	
Impostos - Outras Deduções	0,00				
Impostos	381.323,73				
Impostos - Renúncia	0,00				
Impostos - Restituições	0,00				
Impostos - Descontos Concedidos	-9,72				
Taxas - Outras Deduções	0,00				
Taxas	123.861,84				
Taxas - Renúncia	0,00				
Taxas - Restituições	0,00				
Taxas - Descontos Concedidos	-0,42				
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	0,00				
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	74.774,68				
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	0,00				
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Restituições	0,00				
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-2,41				
Valores Mobiliários	374.286,78				
Outros Serviços - Outras Deduções	0,00				
Outros Serviços	0,00				
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2026 a 28/02/2026					
RECEITAS			**DESPESAS**		
Outros Serviços - Renúncia	0,00				
Outros Serviços - Restituições	0,00				
Outros Serviços - Descontos Concedidos	0,00				
Transferências da União e de suas Entidades	5.162.295,20				
Transferências da União e de suas Entidades -	-832.717,91				
Deduções FUNDEB					
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.171.559,99				
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-414.159,99				
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.099.960,88				
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00				
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.024,20				
Demais Receitas Correntes - Outras Deduções	0,00				
Demais Receitas Correntes	1.635,01				
Demais Receitas Correntes - Renúncia	0,00				
Demais Receitas Correntes - Restituições	0,00				
Demais Receitas Correntes - Descontos Concedidos	0,00				
Receitas de Capital - Outras Deduções		0,00			
Receitas de Capital		2.112.360,77			
Receitas de Capital - Renúncia		0,00			
Receitas de Capital - Restituições		0,00			
Receitas de Capital - Descontos Concedidos		0,00			
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00				
Alienação de Bens Móveis - Outras Deduções	0,00				
Alienação de Bens Móveis	0,00				
Alienação de Bens Móveis - Renúncia	0,00				
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2026 a 28/02/2026					
RECEITAS			**DESPESAS**		
Alienação de Bens Móveis - Restituições	0,00				
Alienação de Bens Móveis - Descontos Concedidos	0,00				
Alienação de Bens Imóveis	0,00				
Transferências da União e de suas Entidades	0,00				
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.112.360,77				
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	8.146.831,86	DESPESAS CORRENTES			8.576.863,47
RECEITAS DE CAPITAL	2.112.360,77	DESPESAS DE CAPITAL			352.268,17
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00
TOTAL	10.259.192,63	**TOTAL**			8.929.131,64
Notas Explicativas					
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 28/02/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes		9.393.722,31

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes - Deduções FUNDEB		-1.246.877,90
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes - Renúncia		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes - Restituições		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes - Descontos Concedidos		-12,55
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes - Outras Deduções		0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	505.185,57	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Restituições	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-10,14	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos	381.323,73	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos - Renúncia	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos - Restituições	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos - Descontos Concedidos	-9,72	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre o Patrimônio	116.115,47	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre o Patrimônio - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre o Patrimônio - Restituições	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre o Patrimônio - Descontos Concedidos	-9,72	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre o Patrimônio - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	31.229,53	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-9,72	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2026 a 28/02/2026

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	2.071,48	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-6,66	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	201,77	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	23.030,46	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.925,82	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-3,06	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	84.885,94	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Restituições	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	84.860,55	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	25,39	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE		

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2026 a 28/02/2026

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
IMÓVEIS - MULTAS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Restituições	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Restituições	0,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	172.361,80	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	172.361,80	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	115.735,75	

1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	115.735,75	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	115.735,75	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	56.626,05	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	56.626,05	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	56.626,05	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	56.626,05	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	92.846,46	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Restituições	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 28/02/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Serviços	92.846,46	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Serviços - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Serviços - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Serviços - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Serviços - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	92.846,46	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	91.933,78	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	5,88	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	459,22	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 28/02/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	447,58	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas	123.861,84	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas - Renúncia	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas - Restituições	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas - Descontos Concedidos	-0,42	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	19.657,45	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Restituições	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	19.657,45	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	17.833,08	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 28/02/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.824,37	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	

1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços	104.204,39	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços - Restituições	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-0,42	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	104.204,39	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Restituições	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 28/02/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Descontos Concedidos	-0,42	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	100.511,37	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	6,04	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	2.842,22	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	844,76	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,42	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuições	74.774,68	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuições - Renúncia	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuições - Restituições	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 28/02/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuições - Descontos Concedidos	-2,41	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuições - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	74.774,68	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Restituições	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-2,41	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	74.774,68	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Restituições	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-2,41	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	74.774,68	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-2,41	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	61.923,03	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	2,38	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	10.105,29	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		

Exercício: 2026

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2026 a 28/02/2026

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.743,98	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-2,41	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita Patrimonial	374.286,78	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Valores Mobiliários	374.286,78	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Juros e Correções Monetárias	374.286,78	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários	374.191,22	
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	372.407,30	
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	372.407,30	
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00. APL F1009	15.014,02	
1.3.2.1.01.1.1.01.01.00.00.00. APL F101	153,99	
1.3.2.1.01.1.1.01.02.00.00.00. APL F102	11.666,22	
1.3.2.1.01.1.1.01.03.00.00.00. APL F103	679,56	
1.3.2.1.01.1.1.01.04.00.00.00. APL F104	311,51	
1.3.2.1.01.1.1.01.05.00.00.00. APL F114	125,52	
1.3.2.1.01.1.1.01.06.00.00.00. APL F117	21,20	
1.3.2.1.01.1.1.01.07.00.00.00. APL F121	707,73	
1.3.2.1.01.1.1.01.08.00.00.00. APL F133	5,41	
1.3.2.1.01.1.1.01.09.00.00.00. APL F1040	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2026 a 28/02/2026

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.1.1.01.10.00.00.00. APL F1044	933,75	
1.3.2.1.01.1.1.01.11.00.00.00. APL F1056	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.01.12.00.00.00. APL F1061	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.01.13.00.00.00. APL F1063	409,13	
1.3.2.1.01.1.1.01.14.00.00.00. APL F1080	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00. APL F1006	128.367,31	
1.3.2.1.01.1.1.02.01.00.00.00. APL F303	1.401,05	
1.3.2.1.01.1.1.02.02.00.00.00. APL F322	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.03.00.00.00. APL F324	1,89	
1.3.2.1.01.1.1.02.04.00.00.00. APL F326	75,18	
1.3.2.1.01.1.1.02.05.00.00.00. APL F340	24,64	
1.3.2.1.01.1.1.02.06.00.00.00. APL F354	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.07.00.00.00. APL F369	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.08.00.00.00. APL F494	29.311,31	
1.3.2.1.01.1.1.02.09.00.00.00. APL F495	34.194,38	
1.3.2.1.01.1.1.02.10.00.00.00. APL F497	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.11.00.00.00. APL F500	62.451,72	
1.3.2.1.01.1.1.02.12.00.00.00. APL F518	30,49	
1.3.2.1.01.1.1.02.13.00.00.00. APL F794	1,83	
1.3.2.1.01.1.1.02.14.00.00.00. APL F1023	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.15.00.00.00. APL F1024	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.16.00.00.00. APL F1051	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.17.00.00.00. APL F1062	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.18.00.00.00. APL F1064	874,82	
1.3.2.1.01.1.1.02.19.00.00.00. APL F5499	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.20.00.00.00. APL F496	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2026 a 28/02/2026

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários - ASSISTENCIA SOCIAL	32.437,54	
1.3.2.1.01.1.1.03.01.00.00.00. APL F704	545,67	
1.3.2.1.01.1.1.03.02.00.00.00. APL F745	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.03.03.00.00.00. APL F900	2.633,38	
1.3.2.1.01.1.1.03.04.00.00.00. APL F906	8.438,24	
1.3.2.1.01.1.1.03.05.00.00.00. APL F909	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.03.06.00.00.00. APL F910	1.047,35	
1.3.2.1.01.1.1.03.07.00.00.00. APL F911	10.787,62	
1.3.2.1.01.1.1.03.08.00.00.00. APL F933	187,62	
1.3.2.1.01.1.1.03.09.00.00.00. APL F934	2.397,92	
1.3.2.1.01.1.1.03.10.00.00.00. APL F940	3.235,55	
1.3.2.1.01.1.1.03.11.00.00.00. APL F941	48,41	
1.3.2.1.01.1.1.03.12.00.00.00. APL F1011	1.094,60	
1.3.2.1.01.1.1.03.13.00.00.00. APL F1934	0,00	

1.3.2.1.01.1.1.03.14.00.00.00. APL F908	2.021,18	
1.3.2.1.01.1.1.04.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários - LIVRE E VINCULADOS	93.450,94	
1.3.2.1.01.1.1.04.01.00.00.00. APL F1000	79.163,67	
1.3.2.1.01.1.1.04.02.00.00.00. APL F501	6.452,34	
1.3.2.1.01.1.1.04.03.00.00.00. APL F504	1.412,20	
1.3.2.1.01.1.1.04.04.00.00.00. APL F507	4.217,08	
1.3.2.1.01.1.1.04.05.00.00.00. APL F510	1.670,74	
1.3.2.1.01.1.1.04.06.00.00.00. APL F511	319,04	
1.3.2.1.01.1.1.04.07.00.00.00. APL F512	209,36	
1.3.2.1.01.1.1.04.08.00.00.00. APL F1009	6,51	
1.3.2.1.01.1.1.04.09.00.00.00. APL F1015	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.04.10.00.00.00. APL F1057	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 28/02/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.1.1.04.11.00.00.00. APL F1060	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.04.12.00.00.00. APL F1073	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.04.13.00.00.00. APL F1068	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.05.00.00.00.00. APL F1005	50.385,82	
1.3.2.1.01.1.1.05.01.00.00.00. APL F139	27,24	
1.3.2.1.01.1.1.05.02.00.00.00. APL F710	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.05.03.00.00.00. APL F768	210,45	
1.3.2.1.01.1.1.05.04.00.00.00. APL F790	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.05.05.00.00.00. APL F1005	8.531,79	
1.3.2.1.01.1.1.05.06.00.00.00. APL F1006	261,17	
1.3.2.1.01.1.1.05.07.00.00.00. APL F1072	41.355,17	
1.3.2.1.01.1.1.06.00.00.00.00. APL F512	50.399,31	
1.3.2.1.01.1.1.06.01.00.00.00. APL F1016	18.853,71	
1.3.2.1.01.1.1.06.02.00.00.00. APL F1017	339,13	
1.3.2.1.01.1.1.06.03.00.00.00. APL F1018	31.206,47	
1.3.2.1.01.1.1.06.04.00.00.00. APL F1494	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.07.00.00.00.00. APL 504	1.645,13	
1.3.2.1.01.1.1.07.01.00.00.00. APL F555	1.645,13	
1.3.2.1.01.1.1.08.00.00.00.00. APL F507	707,23	
1.3.2.1.01.2.0.00.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	1.783,92	
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00.00.00. APL F107	1.783,92	
1.3.2.1.01.2.1.01.00.00.00.00. APL F107	1.783,92	
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00. Juros sobre o Capital Próprio	95,56	
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00. Juros sobre o Capital Próprio - Principal	95,56	
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00. Juros sobre o Capital Próprio - Principal	95,56	
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Dividendos	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 28/02/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Dividendos	0,00	
1.3.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS UNIAO	0,00	
1.3.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS UNIAO	0,00	
1.3.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00. Dividendos Petrobras	0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita de Serviços	0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita de Serviços - Renúncia	0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita de Serviços - Restituições	0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita de Serviços - Descontos Concedidos	0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita de Serviços - Outras Deduções	0,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços	0,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Renúncia	0,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Restituições	0,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Descontos Concedidos	0,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Outras Deduções	0,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços	0,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Renúncia	0,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Restituições	0,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Descontos Concedidos	0,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Outras Deduções	0,00	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços	0,00	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Renúncia	0,00	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Restituições	0,00	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Descontos Concedidos	0,00	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Outras Deduções	0,00	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Principal	0,00	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Principal - Renúncia	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 28/02/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Principal - Restituições	0,00	

1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Principal - Descontos Concedidos	0,00	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Principal - Outras Deduções	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências Correntes	8.433.816,07	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-1.246.877,90	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências da União e de suas Entidades	5.162.295,20	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-832.717,91	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	4.163.589,61	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-832.717,91	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	4.011.905,59	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-802.381,12	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	4.011.905,59	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-802.381,12	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	4.011.905,59	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-802.381,12	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	0,00	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	151.684,02	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-30.336,79	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	151.684,02	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-30.336,79	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.202,47	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2026 a 28/02/2026

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	8.202,47	
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00. Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	8.202,47	
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00. Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	8.202,47	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	649.803,51	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	393.803,51	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	307.628,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	307.628,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS DESEMPENHO F494	203.884,00	
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	103.744,00	
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA FR 494	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - IFAPS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	0,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	56.989,40	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	56.989,40	
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00. ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - SAMU 192 F494	56.989,40	
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00. ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - PROCEDIMENTOS F496	0,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	29.186,11	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	29.186,11	
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	25.936,00	
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00. Vigilância Sanitária - Despesas Diversas F494	3.011,04	
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00. Vigilância Sanitária - Doenças/Endemias	239,07	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	256.000,00	
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	6.000,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2026 a 28/02/2026

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	6.000,00	
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	0,00	
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00. GESTÃO DO SUS - AFC - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	0,00	
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	250.000,00	
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	250.000,00	
1.7.1.3.51.9.1.02.00.00.00.00. Emendas Individuais Custeio da Atenção Básica F1018	250.000,00	
1.7.1.3.51.9.1.03.00.00.00.00. PAB - Emenda de Bancada do Paraná - 71170007 F1017	0,00	
1.7.1.3.51.9.1.04.00.00.00.00. PAB - Custeio da Atenção Básica F1494	0,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	107.933,88	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências do Salário-Educação	88.256,38	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	88.256,38	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00. Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	19.677,50	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	19.677,50	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00. Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	0,00	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	139.851,20	
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	0,00	
1.7.1.5.50.0.1.01.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - F1038	0,00	
1.7.1.5.50.0.1.02.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - F1039	0,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	122.040,34	

1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	122.040,34	
1.7.1.5.53.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	17.810,86	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 28/02/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00. FUNDEB - Escola em Tempo Integral	17.810,86	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.867,90	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.867,90	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	12.867,90	
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL - FR 933	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL - FR 934	11.041,90	
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL - FR 940	396,65	
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL - FR 941	1.429,35	
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00. PROCAD-SUAS F940	0,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	80.046,63	
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00. Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.827,19	
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	7.827,19	
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00. Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	72.219,44	
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	72.219,44	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.171.559,99	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-414.159,99	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.074.823,67	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-414.159,99	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do ICMS	1.579.074,30	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-315.814,84	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.579.074,30	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-315.814,84	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do IPVA	480.179,41	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-96.035,90	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	480.179,41	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-96.035,90	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 28/02/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do IPI - Municípios	11.546,26	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-2.309,25	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	11.546,26	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-2.309,25	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	4.023,70	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	4.023,70	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	55.705,67	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	55.705,67	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	55.705,67	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	41.030,65	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FR 704	0,00	
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	10.530,65	
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	10.530,65	
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00. PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - FR 1121	10.530,65	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências dos Estados e DF	30.500,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	30.500,00	
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00. RECEITA FR495	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00. RECEITA PPAS F704	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.11.00.00.00.00. PROGRAMA CUIDA MAIS PARANA CUSTEIO F900	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.12.00.00.00.00. Acolhimento Institucional da Pessoa com Deficiência - FEAS F910	10.500,00	
1.7.2.9.99.0.1.13.00.00.00.00. Transferências do Fundo Estadual de Calamidades Públicas F1068	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.16.00.00.00.00. Patrocinadores Diversos - Comemorações e Datas Festivas F1000	20.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.17.00.00.00.00. Construção de Estufas F1005	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.18.00.00.00.00. Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Custeio - Delib. 007/2026 F1011	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 28/02/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.9.99.0.1.19.00.00.00.00. Programa Esporte Que Queremos II F1005	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.20.00.00.00.00. Ajuda de Custo ao Jogos Escolares 2026	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.21.00.00.00.00. Viaja Mais 60 Fase III - Deliberação 004/2026 F900	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.22.00.00.00.00. PROAPS PR Res. SESA/PR 709/2025	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.23.00.00.00.00. Incentivo Def. Direitos PCD - Deliberação 005/2026 F910	0,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Outras Instituições Públicas	1.099.960,88	

1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.099.960,88	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.099.960,88	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.099.960,88	
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00. FUNDEB 70 FR1101	0,00	
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00. FUNDEB 30 FR1102	1.099.960,88	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes	5.659,21	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Renúncia	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Restituições	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00. Multas por Danos Ambientais	0,00	
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00. Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00. Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.024,20	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Indenizações	0,00	
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 28/02/2026
R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Restituições	4.024,20	
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Restituição de Convênios	4.024,20	
1.9.2.2.01.2.0.00.00.00.00.00. Restituição de Convênios - Financeiras	4.024,20	
1.9.2.2.01.2.1.00.00.00.00.00. Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	4.024,20	
1.9.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00. Restituição de Remuneração de Folha de Pagamento - Pessoal Ativo	0,00	
1.9.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00. Restituição de Remuneração de Folha de Pagamento - Pessoal Ativo - Principal	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Demais Receitas Correntes	1.635,01	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Demais Receitas Correntes - Renúncia	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Demais Receitas Correntes - Restituições	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Demais Receitas Correntes - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Demais Receitas Correntes - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes	1.635,01	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Restituições	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	121,75	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. Ônus de Sucumbência	121,75	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. Ônus de Sucumbência - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. Ônus de Sucumbência - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. Ônus de Sucumbência - Descontos Concedidos	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 28/02/2026
R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. Ônus de Sucumbência - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	121,75	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas	1.513,26	
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	1.513,26	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00. Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.513,26	
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F1000	313,26	
1.9.9.9.99.2.1.11.00.00.00.00. Outras Receitas F1005	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.12.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F303	1.200,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas de Capital		2.112.360,77
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas de Capital - Renúncia		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas de Capital - Restituições		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas de Capital - Descontos Concedidos		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas de Capital - Outras Deduções		0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Operações de Crédito	0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00. REC OPERACAO DE CREDITO F1009	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens - Renúncia	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens - Restituições	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 28/02/2026
R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis - Renúncia	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis - Restituições	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Restituições	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Imóveis	0,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Imóveis	0,00	
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Imóveis	0,00	
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 28/02/2026
R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Capital	2.112.360,77	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências da União e de suas Entidades	0,00	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	0,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0,00	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	0,00	
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00.00.00. Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - F1006	0,00	
2.4.1.4.54.0.1.02.00.00.00.00. Convênio União Programa de Infraestrutura em Transporte - F796	0,00	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00. CONVENIOS FEDERAIS F1006	0,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.112.360,77	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	180.000,00	
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00.00.00. Programa Infância Feliz - Construção de Creche - FR 911	0,00	
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	180.000,00	
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	180.000,00	
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00. Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Investimento F1011	45.000,00	
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00. Deliberação 045/2026 CEDPI - Cuida + Investimentos F900	40.000,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 28/02/2026
R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00. CONVENIOS ESTADUAIS RECEITA CAPITAL F1005	95.000,00	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.932.360,77	
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.932.360,77	
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	1.932.360,77	
2.4.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00. Programa Paraná + Esportes - Infraestrutura Esportiva II F1005	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00. Reforma do Ginásio de Esportes F768	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00. Construção de Barracões Industriais F768	66.360,77	
2.4.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00. Aquisição de Equipamentos e Máquinas SETU F1005	1.866.000,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ

Exercício: 2026	
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA	
Anexo II da Lei 4.320/64	
Período: 01/01/2026 a 28/02/2026	
R$ 1,00	
RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	**8.146.831,86**
Impostos	381.314,01
Taxas	123.861,42
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	74.772,27
Valores Mobiliários	374.286,78
Outros Serviços	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.329.577,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.757.400,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.099.960,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.024,20
Demais Receitas Correntes	1.635,01
Receitas de Capital	**2.112.360,77**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.112.360,77
Total Geral:	10.259.192,63
Notas Explicativas	
EXILAINE GASPAR	
Prefeito Municipal	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2026				
QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA				
Anexo II da Lei 4.320/64				
Período: 01/01/2026 a 28/02/2026				
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.432.104,23
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.594.953,46
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.594.953,46	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	37.584,76		
3.1.90.01.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	37.584,76		
3.1.90.01.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - PODER EXECUTIVO	37.584,76		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	49.670,74		
3.1.90.03.01.00	PENSÕES - CIVIS	49.670,74		
3.1.90.03.01.01	PENSÕES - CIVIS - PODER EXECUTIVO	49.670,74		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.936.997,03		
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	2.008.021,87		
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	1.977.488,17		
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	30.533,70		
3.1.90.11.04.00	ADICIONAL NOTURNO	9.401,80		
3.1.90.11.10.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	151.389,62		
3.1.90.11.31.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	332.213,42		
3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	289.642,94		
3.1.90.11.31.02	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	42.570,48		
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	150.709,49		
3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	149.015,35		
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	17.074,90		
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	517,66		
3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	517,66		
3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	29.611,24		
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	30.342,20		
3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	26.123,86		
3.1.90.11.45.04	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	1.182,51		
3.1.90.11.45.06	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	3.035,83		
3.1.90.11.75.00	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	58.699,48		
3.1.90.11.75.01	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	46.041,40		
3.1.90.11.75.02	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	12.658,08		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	570.700,93		
3.1.90.13.01.00	FGTS	26.178,63		
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	544.522,30		
3.1.90.13.02.01	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	16.314,88		
3.1.90.13.02.02	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	2.349,54		
3.1.90.13.02.05	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	4.170,37		
3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	53.898,43		
3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	461.682,38		
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	6.106,70		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.837.150,77
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		97.655,21	

Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	17.200,00		
3.3.50.41.99.00	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	17.200,00		
3.3.50.41.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	17.200,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.455,21		
3.3.50.43.05.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	2.600,00		

3.3.50.43.08.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	73.874,78		
3.3.50.43.15.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.098,08		
3.3.50.43.99.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	882,35		
3.3.50.43.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	882,35		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		72.682,58	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	72.682,58		
3.3.71.70.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	66.802,58		
3.3.71.70.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.880,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.666.812,98	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	43.976,00		
3.3.90.14.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS	43.976,00		
3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	32.889,00		
3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS	4.867,00		
3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	5.885,00		
3.3.90.14.14.04	MEMBROS DE CONSELHOS	335,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	848.630,02		
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	229.933,73		
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	32.431,73		
3.3.90.30.01.03	DIESEL	186.271,04		
3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS	8.815,81		
3.3.90.30.01.99	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.415,15		
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	2.446,44		
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	51.576,76		
3.3.90.30.07.11	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	3.026,95		
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	35.044,03		
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	13.505,78		
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	131.635,20		
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	23.249,95		
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	7.986,28		
3.3.90.30.23.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	805,20		
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	15.072,60		
3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	460,00		
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	216.058,86		
3.3.90.30.39.01	PNEUS	114.312,00		
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	101.746,86		
3.3.90.30.54.00	MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	17.200,00		
3.3.90.30.60.00	MATERIAL DIDÁTICO	152.205,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	154.817,76		
3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	600,00		
3.3.90.32.06.00	UNIFORME ESCOLAR	28.256,00		
3.3.90.32.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	125.961,76		
3.3.90.32.99.01	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	125.961,76		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	645,14		
3.3.90.33.05.00	LOCOMOÇÃO URBANA	645,14		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.699,20		
3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	23.407,20		
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	8.000,00		

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	4.292,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.119.916,85		
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	41.066,22		
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	13.094,76		
3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.031,04		
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	29.181,55		
3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.738,80		
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	20.166,18		
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	20.166,18		
3.3.90.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	441,20		
3.3.90.39.21.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	7.350,00		
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	65.915,90		
3.3.90.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA	24.670,72		
3.3.90.39.43.30	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	7.658,70		
3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	5.817,02		
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	27.769,46		
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	14.513,60		
3.3.90.39.44.10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	2.154,74		
3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	6.118,96		
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	6.239,90		
3.3.90.39.47.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	4.785,30		
3.3.90.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS	4.785,30		
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	51.361,60		
3.3.90.39.50.00	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	1.426,44		
3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	1.426,44		
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	6.470,18		
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.558,67		
3.3.90.39.82.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	69.652,20		
3.3.90.39.82.99	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	69.652,20		
3.3.90.39.88.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3.652,00		
3.3.90.39.90.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	510,00		
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	774.001,21		
3.3.90.39.99.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	7.574,00		
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	766.427,21		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	67.169,72		
3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	51.044,29		
3.3.90.40.08.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	10.200,00		
3.3.90.40.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.925,43		

3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	250.701,96		
3.3.90.46.02.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - Cartão magnético, bilhetes ou outros instrumentos congêneres	250.701,96		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	76.683,56		
3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	76.683,56		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	300,00		
3.3.90.48.96.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	300,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.522,66		
3.3.90.91.05.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	3.522,66		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	64.750,11		
3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	64.750,11		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			137.584,97
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			21.878,09
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.878,09	
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.878,09		
4.4.90.52.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	7.600,00		
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	4.599,09		
4.4.90.52.30.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	9.679,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			115.706,88
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		115.706,88	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	115.706,88		
4.6.90.71.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	115.706,88		

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	6.432.104,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.594.953,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.837.150,77
DESPESAS DE CAPITAL	137.584,97
INVESTIMENTOS	21.878,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	115.706,88
Total Geral:	**6.569.689,20**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	
INGRESSOS	**0,00**
EGRESSOS	**386.000,00**
Notas Explicativas	
EXILAINE GASPAR	
Prefeito Municipal	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
PROGRAMA DE TRABALHO
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo VI da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ FEVEREIRO/2026
Valor Liquidado R$ 1,00
Orgão: 2 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)
Unidade: 2 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A) E VICE-PREFEITO(A)

Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
02.001.03	Essencial à Justiça	0,00	54.077,99	0,00	54.077,99
02.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	54.077,99	0,00	54.077,99
02.001.03.092.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	54.077,99	0,00	54.077,99
02.001.04	Administração	0,00	105.417,88	0,00	105.417,88
02.001.04.122	Administração Geral	0,00	105.417,88	0,00	105.417,88
02.001.04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	105.417,88	0,00	105.417,88
	Total da Unidade:	**0,00**	**159.495,87**	**0,00**	**159.495,87**

Orgão: 2 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)
Unidade: 2 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
02.002.04	Administração	0,00	12.618,06	0,00	12.618,06
02.002.04.124	Controle Externo	0,00	12.618,06	0,00	12.618,06
02.002.04.124.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	12.618,06	0,00	12.618,06
	Total da Unidade:	**0,00**	**12.618,06**	**0,00**	**12.618,06**

Orgão: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
Unidade: 3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, GESTÃO E PLANEJAMENTO

Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.001.04	Administração	0,00	737.228,41	0,00	737.228,41
03.001.04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	60.340,38	0,00	60.340,38
03.001.04.121.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	60.340,38	0,00	60.340,38
03.001.04.122	Administração Geral	0,00	454.873,35	0,00	454.873,35
03.001.04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	454.873,35	0,00	454.873,35
03.001.04.123	Administração Financeira	0,00	32.259,42	0,00	32.259,42
03.001.04.123.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	32.259,42	0,00	32.259,42

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
PROGRAMA DE TRABALHO
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo VI da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ FEVEREIRO/2026
Valor Liquidado R$ 1,00

Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.001.04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	67.164,26	0,00	67.164,26
03.001.04.125.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	67.164,26	0,00	67.164,26
03.001.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	80.408,81	0,00	80.408,81
03.001.04.126.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	80.408,81	0,00	80.408,81
03.001.04.332	Relação de Trabalho	0,00	24.356,83	0,00	24.356,83
03.001.04.332.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	24.356,83	0,00	24.356,83

03.001.04.333	Empregabilidade	0,00	17.825,36	0,00	17.825,36
03.001.04.333.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	17.825,36	0,00	17.825,36
03.001.09	Previdência Social	0,00	87.255,50	0,00	87.255,50
03.001.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	87.255,50	0,00	87.255,50
03.001.09.272.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	87.255,50	0,00	87.255,50
03.001.11	Trabalho	0,00	76.683,56	0,00	76.683,56
03.001.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	76.683,56	0,00	76.683,56
03.001.11.331.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	76.683,56	0,00	76.683,56
03.001.28	Encargos Especiais	0,00	115.706,88	0,00	115.706,88
03.001.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	115.706,88	0,00	115.706,88
03.001.28.843.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	115.706,88	0,00	115.706,88
	Total da Unidade:	**0,00**	**1.016.874,35**	**0,00**	**1.016.874,35**
Orgão: 4 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE URBANISMO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.001.15	Urbanismo	0,00	931.565,82	0,00	931.565,82
04.001.15.452	Serviços Urbanos	0,00	931.565,82	0,00	931.565,82
04.001.15.452.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	931.565,82	0,00	931.565,82
	Total da Unidade:	**0,00**	**931.565,82**	**0,00**	**931.565,82**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ FEVEREIRO/2026					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Orgão: 4 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.002.18	Gestão Ambiental	11.384,00	17.200,00	0,00	28.584,00
04.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	11.384,00	0,00	0,00	11.384,00
04.002.18.541.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	11.384,00	0,00	0,00	11.384,00
04.002.18.542	Controle Ambiental	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
04.002.18.542.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
04.002.20	Agricultura	0,00	67.603,24	0,00	67.603,24
04.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	67.603,24	0,00	67.603,24
04.002.20.608.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	67.603,24	0,00	67.603,24
	Total da Unidade:	**11.384,00**	**84.803,24**	**0,00**	**96.187,24**
Orgão: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 5 - SETOR EDUCACIONAL					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.001.12	Educação	4.599,09	2.003.359,92	0,00	2.007.959,01
05.001.12.122	Administração Geral	0,00	118.759,19	0,00	118.759,19
05.001.12.122.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	118.759,19	0,00	118.759,19
05.001.12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	35.044,03	0,00	35.044,03
05.001.12.306.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	35.044,03	0,00	35.044,03
05.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.148.738,59	0,00	1.148.738,59
05.001.12.361.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	1.148.738,59	0,00	1.148.738,59
05.001.12.365	Educação Infantil	4.599,09	544.083,60	0,00	548.682,69
05.001.12.365.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	4.599,09	544.083,60	0,00	548.682,69
05.001.12.367	Educação Especial	0,00	115.016,52	0,00	115.016,52
05.001.12.367.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	115.016,52	0,00	115.016,52
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ FEVEREIRO/2026					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	41.717,99	0,00	41.717,99
05.001.12.782.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	41.717,99	0,00	41.717,99
05.001.13	Cultura	0,00	67.456,24	0,00	67.456,24
05.001.13.392	Difusão Cultural	0,00	67.456,24	0,00	67.456,24
05.001.13.392.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	67.456,24	0,00	67.456,24
	Total da Unidade:	**4.599,09**	**2.070.816,16**	**0,00**	**2.075.415,25**
Orgão: 6 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO					
Unidade: 6 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.27	Desporto e Lazer	0,00	39.744,10	0,00	39.744,10
06.001.27.811	Desporto de Rendimento	0,00	300,00	0,00	300,00
06.001.27.811.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	0,00	300,00	0,00	300,00
06.001.27.812	Desporto Comunitário	0,00	39.444,10	0,00	39.444,10
06.001.27.812.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	0,00	39.444,10	0,00	39.444,10
	Total da Unidade:	**0,00**	**39.744,10**	**0,00**	**39.744,10**
Orgão: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
07.001.10	Saúde	0,00	2.009.678,77	0,00	2.009.678,77
07.001.10.301	Atenção Básica	0,00	1.981.184,07	0,00	1.981.184,07
07.001.10.301.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	1.981.184,07	0,00	1.981.184,07
07.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	28.494,70	0,00	28.494,70
07.001.10.302.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	28.494,70	0,00	28.494,70
07.001.10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.10.305.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					

Exercício: 2026

PROGRAMA DE TRABALHO

Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985

Anexo VI da Lei n° 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ FEVEREIRO/2026

Valor Liquidado					R$ 1,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**2.009.678,77**	**0,00**	**2.009.678,77**

Orgão: 8 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 8 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.001.08	Assistência Social	0,00	228.109,74	0,00	228.109,74
08.001.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	51.193,06	0,00	51.193,06
08.001.08.243.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	51.193,06	0,00	51.193,06
08.001.08.244	Assistência Comunitária	0,00	176.916,68	0,00	176.916,68
08.001.08.244.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	176.916,68	0,00	176.916,68
	Total da Unidade:	**0,00**	**228.109,74**	**0,00**	**228.109,74**
	Total Geral:	**15.983,09**	**6.553.706,11**	**0,00**	**6.569.689,20**

Notas Explicativas

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE

Anexo VII da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ FEVEREIRO/2026

Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
02.001.03	Essencial à Justiça	0,00	54.077,99	0,00	54.077,99
02.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	54.077,99	0,00	54.077,99
02.001.03.092.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	54.077,99	0,00	54.077,99
02.001.03.092.0002.2.003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	54.077,99	0,00	54.077,99
02.001.04	Administração	0,00	105.417,88	0,00	105.417,88
02.001.04.122	Administração Geral	0,00	105.417,88	0,00	105.417,88
02.001.04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	105.417,88	0,00	105.417,88
02.001.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE	0,00	105.417,88	0,00	105.417,88
02.002.04	Administração	0,00	12.618,06	0,00	12.618,06
02.002.04.124	Controle Externo	0,00	12.618,06	0,00	12.618,06
02.002.04.124.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	12.618,06	0,00	12.618,06
02.002.04.124.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0,00	12.618,06	0,00	12.618,06
03.001.04	Administração	0,00	737.228,41	0,00	737.228,41
03.001.04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	60.340,38	0,00	60.340,38
03.001.04.121.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	60.340,38	0,00	60.340,38
03.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE	0,00	60.340,38	0,00	60.340,38
03.001.04.122	Administração Geral	0,00	454.873,35	0,00	454.873,35
03.001.04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	454.873,35	0,00	454.873,35
03.001.04.122.0002.2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	339.992,94	0,00	339.992,94
03.001.04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS	0,00	8.733,60	0,00	8.733,60
03.001.04.122.0002.2.007	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO	0,00	52.800,87	0,00	52.800,87
03.001.04.122.0002.2.008	SENTENÇAS JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV	0,00	3.522,66	0,00	3.522,66
03.001.04.122.0002.2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR RURAL INCRA	0,00	34.065,06	0,00	34.065,06
03.001.04.122.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR, DETRAN E IDENTIFICAÇÃO CÍVIL	0,00	15.758,22	0,00	15.758,22
03.001.04.123	Administração Financeira	0,00	32.259,42	0,00	32.259,42

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE

Anexo VII da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ FEVEREIRO/2026

Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.001.04.123.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	32.259,42	0,00	32.259,42
03.001.04.123.0002.2.013	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TESOURARIA	0,00	32.259,42	0,00	32.259,42
03.001.04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	67.164,26	0,00	67.164,26
03.001.04.125.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	67.164,26	0,00	67.164,26
03.001.04.125.0002.2.014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	67.164,26	0,00	67.164,26
03.001.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	80.408,81	0,00	80.408,81
03.001.04.126.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	80.408,81	0,00	80.408,81
03.001.04.126.0002.2.011	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	80.408,81	0,00	80.408,81
03.001.04.332	Relação de Trabalho	0,00	24.356,83	0,00	24.356,83
03.001.04.332.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	24.356,83	0,00	24.356,83
03.001.04.332.0002.2.018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	24.356,83	0,00	24.356,83
03.001.04.333	Empregabilidade	0,00	17.825,36	0,00	17.825,36
03.001.04.333.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	17.825,36	0,00	17.825,36
03.001.04.333.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	0,00	17.825,36	0,00	17.825,36
03.001.09	Previdência Social	0,00	87.255,50	0,00	87.255,50
03.001.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	87.255,50	0,00	87.255,50
03.001.09.272.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	87.255,50	0,00	87.255,50
03.001.09.272.0002.2.016	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	87.255,50	0,00	87.255,50
03.001.11	Trabalho	0,00	76.683,56	0,00	76.683,56
03.001.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	76.683,56	0,00	76.683,56
03.001.11.331.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	76.683,56	0,00	76.683,56
03.001.11.331.0002.2.017	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	0,00	76.683,56	0,00	76.683,56
03.001.28	Encargos Especiais	0,00	115.706,88	0,00	115.706,88
03.001.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	115.706,88	0,00	115.706,88
03.001.28.843.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	115.706,88	0,00	115.706,88
03.001.28.843.0002.2.015	ENCARGOS DE DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	115.706,88	0,00	115.706,88

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE

Anexo VII da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ FEVEREIRO/2026

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.001.15	Urbanismo	0,00	931.565,82	0,00	931.565,82
04.001.15.452	Serviços Urbanos	0,00	931.565,82	0,00	931.565,82
04.001.15.452.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	931.565,82	0,00	931.565,82
04.001.15.452.0003.2.022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	906.895,10	0,00	906.895,10
04.001.15.452.0003.2.023	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	24.670,72	0,00	24.670,72
04.002.18	Gestão Ambiental	11.384,00	17.200,00	0,00	28.584,00
04.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	11.384,00	0,00	0,00	11.384,00
04.002.18.541.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	11.384,00	0,00	0,00	11.384,00
04.002.18.541.0003.1.026	Itaipu Binacional - Programa Mais que Energia	11.384,00	0,00	0,00	11.384,00
04.002.18.542	Controle Ambiental	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
04.002.18.542.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
04.002.18.542.0003.2.026	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
04.002.20	Agricultura	0,00	67.603,24	0,00	67.603,24
04.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	67.603,24	0,00	67.603,24
04.002.20.608.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	67.603,24	0,00	67.603,24
04.002.20.608.0003.2.024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	67.603,24	0,00	67.603,24
05.001.12	Educação	4.599,09	2.003.359,92	0,00	2.007.959,01
05.001.12.122	Administração Geral	0,00	118.759,19	0,00	118.759,19
05.001.12.122.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	118.759,19	0,00	118.759,19
05.001.12.122.0004.2.028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	118.759,19	0,00	118.759,19
05.001.12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	35.044,03	0,00	35.044,03
05.001.12.306.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	35.044,03	0,00	35.044,03
05.001.12.306.0004.2.031	MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	0,00	35.044,03	0,00	35.044,03
05.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.148.738,59	0,00	1.148.738,59
05.001.12.361.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	1.148.738,59	0,00	1.148.738,59

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE

Anexo VII da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ FEVEREIRO/2026

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
05.001.12.361.0004.2.029	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.148.738,59	0,00	1.148.738,59
05.001.12.365	Educação Infantil	4.599,09	544.083,60	0,00	548.682,69
05.001.12.365.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	4.599,09	544.083,60	0,00	548.682,69
05.001.12.365.0004.1.028	Emenda Parlamentar 202440560003	4.599,09	0,00	0,00	4.599,09
05.001.12.365.0004.2.033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	544.083,60	0,00	544.083,60
05.001.12.367	Educação Especial	0,00	115.016,52	0,00	115.016,52
05.001.12.367.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	115.016,52	0,00	115.016,52
05.001.12.367.0004.2.036	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	42.323,92	0,00	42.323,92
05.001.12.367.0004.2.037	TRANSFERENCIA A ASSOCIAÇÕES EDUCACIONAIS	0,00	72.692,60	0,00	72.692,60
05.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	41.717,99	0,00	41.717,99
05.001.12.782.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	41.717,99	0,00	41.717,99
05.001.12.782.0004.2.030	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	41.717,99	0,00	41.717,99
05.001.13	Cultura	0,00	67.456,24	0,00	67.456,24
05.001.13.392	Difusão Cultural	0,00	67.456,24	0,00	67.456,24
05.001.13.392.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	67.456,24	0,00	67.456,24
05.001.13.392.0004.2.038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS	0,00	67.456,24	0,00	67.456,24
06.001.27	Desporto e Lazer	0,00	39.744,10	0,00	39.744,10
06.001.27.811	Desporto de Rendimento	0,00	300,00	0,00	300,00
06.001.27.811.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	0,00	300,00	0,00	300,00
06.001.27.811.0005.2.040	PROGRAMA BOLSA ATLETA	0,00	300,00	0,00	300,00
06.001.27.812	Desporto Comunitário	0,00	39.444,10	0,00	39.444,10
06.001.27.812.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	0,00	39.444,10	0,00	39.444,10
06.001.27.812.0005.2.039	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00	39.444,10	0,00	39.444,10
07.001.10	Saúde	0,00	2.009.678,77	0,00	2.009.678,77
07.001.10.301	Atenção Básica	0,00	1.981.184,07	0,00	1.981.184,07
07.001.10.301.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	1.981.184,07	0,00	1.981.184,07

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE

Anexo VII da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ FEVEREIRO/2026

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
07.001.10.301.0006.2.041	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	0,00	1.924.636,62	0,00	1.924.636,62
07.001.10.301.0006.2.042	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAL E ESTADUAL	0,00	2.462,00	0,00	2.462,00
07.001.10.301.0006.2.043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	0,00	51.485,45	0,00	51.485,45
07.001.10.301.0006.2.044	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADE DE SAÚDE	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
07.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	28.494,70	0,00	28.494,70
07.001.10.302.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	28.494,70	0,00	28.494,70
07.001.10.302.0006.2.045	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	28.494,70	0,00	28.494,70
08.001.08	Assistência Social	0,00	228.109,74	0,00	228.109,74
08.001.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	51.193,06	0,00	51.193,06
08.001.08.243.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	51.193,06	0,00	51.193,06
08.001.08.243.0007.2.055	MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS À CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	13.021,15	0,00	13.021,15
08.001.08.243.0007.2.056	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	38.171,91	0,00	38.171,91
08.001.08.244	Assistência Comunitária	0,00	176.916,68	0,00	176.916,68
08.001.08.244.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	176.916,68	0,00	176.916,68
08.001.08.244.0007.2.047	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	149.848,44	0,00	149.848,44
08.001.08.244.0007.2.048	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	15.565,86	0,00	15.565,86
08.001.08.244.0007.2.052	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	5.162,61	0,00	5.162,61
08.001.08.244.0007.2.053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	0,00	6.339,77	0,00	6.339,77

	Total geral:	**15.983,09**	**6.553.706,11**	**0,00**	**6.569.689,20**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					26/07/2026 - 21:36:42
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS
ORDINÁRIO/VINCULADOS
Anexo VIII da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ FEVEREIRO/2026
R$ 1,00

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
02.001.03	Essencial à Justiça	54.077,99	0,00	54.077,99
02.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	54.077,99	0,00	54.077,99
02.001.03.092.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	54.077,99	0,00	54.077,99
02.001.04	Administração	105.417,88	0,00	105.417,88
02.001.04.122	Administração Geral	105.417,88	0,00	105.417,88
02.001.04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	105.417,88	0,00	105.417,88
02.002.04	Administração	12.618,06	0,00	12.618,06
02.002.04.124	Controle Externo	12.618,06	0,00	12.618,06
02.002.04.124.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	12.618,06	0,00	12.618,06
03.001.04	Administração	737.228,41	0,00	737.228,41
03.001.04.121	Planejamento e Orçamento	60.340,38	0,00	60.340,38
03.001.04.121.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	60.340,38	0,00	60.340,38
03.001.04.122	Administração Geral	454.873,35	0,00	454.873,35
03.001.04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	454.873,35	0,00	454.873,35
03.001.04.123	Administração Financeira	32.259,42	0,00	32.259,42
03.001.04.123.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	32.259,42	0,00	32.259,42
03.001.04.125	Normatização e Fiscalização	67.164,26	0,00	67.164,26
03.001.04.125.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	67.164,26	0,00	67.164,26
03.001.04.126	Tecnologia da Informação	80.408,81	0,00	80.408,81
03.001.04.126.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	80.408,81	0,00	80.408,81
03.001.04.332	Relação de Trabalho	24.356,83	0,00	24.356,83
03.001.04.332.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	24.356,83	0,00	24.356,83
03.001.04.333	Empregabilidade	17.825,36	0,00	17.825,36
03.001.04.333.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	17.825,36	0,00	17.825,36
03.001.09	Previdência Social	87.255,50	0,00	87.255,50
03.001.09.272	Previdência do Regime Estatutário	87.255,50	0,00	87.255,50
03.001.09.272.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	87.255,50	0,00	87.255,50
03.001.11	Trabalho	76.098,55	585,01	76.683,56
03.001.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	76.098,55	585,01	76.683,56
03.001.11.331.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	76.098,55	585,01	76.683,56
03.001.28	Encargos Especiais	115.706,88	0,00	115.706,88
03.001.28.843	Serviço da Dívida Interna	115.706,88	0,00	115.706,88
03.001.28.843.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	115.706,88	0,00	115.706,88
04.001.15	Urbanismo	691.601,53	239.964,29	931.565,82
04.001.15.452	Serviços Urbanos	691.601,53	239.964,29	931.565,82
04.001.15.452.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	691.601,53	239.964,29	931.565,82
04.002.18	Gestão Ambiental	28.584,00	0,00	28.584,00
04.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	11.384,00	0,00	11.384,00
04.002.18.541.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	11.384,00	0,00	11.384,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS
ORDINÁRIO/VINCULADOS
Anexo VIII da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ FEVEREIRO/2026
R$ 1,00

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.002.18.542	Controle Ambiental	17.200,00	0,00	17.200,00
04.002.18.542.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	17.200,00	0,00	17.200,00
04.002.20	Agricultura	67.603,24	0,00	67.603,24
04.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	67.603,24	0,00	67.603,24
04.002.20.608.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	67.603,24	0,00	67.603,24
05.001.12	Educação	31.116,72	1.976.842,29	2.007.959,01
05.001.12.122	Administração Geral	0,00	118.759,19	118.759,19
05.001.12.122.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	118.759,19	118.759,19
05.001.12.306	Alimentação e Nutrição	31.116,72	3.927,31	35.044,03
05.001.12.306.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	31.116,72	3.927,31	35.044,03
05.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.148.738,59	1.148.738,59
05.001.12.361.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	1.148.738,59	1.148.738,59
05.001.12.365	Educação Infantil	0,00	548.682,69	548.682,69
05.001.12.365.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	548.682,69	548.682,69
05.001.12.367	Educação Especial	0,00	115.016,52	115.016,52
05.001.12.367.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	115.016,52	115.016,52
05.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	41.717,99	41.717,99
05.001.12.782.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	41.717,99	41.717,99
05.001.13	Cultura	20.413,00	47.043,24	67.456,24
05.001.13.392	Difusão Cultural	20.413,00	47.043,24	67.456,24
05.001.13.392.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	20.413,00	47.043,24	67.456,24
06.001.27	Desporto e Lazer	39.744,10	0,00	39.744,10
06.001.27.811	Desporto de Rendimento	300,00	0,00	300,00
06.001.27.811.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	300,00	0,00	300,00
06.001.27.812	Desporto Comunitário	39.444,10	0,00	39.444,10

06.001.27.812.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	39.444,10	0,00	39.444,10
07.001.10	Saúde	0,00	2.009.678,77	2.009.678,77
07.001.10.301	Atenção Básica	0,00	1.981.184,07	1.981.184,07
07.001.10.301.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	1.981.184,07	1.981.184,07
07.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	28.494,70	28.494,70
07.001.10.302.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	28.494,70	28.494,70
08.001.08	Assistência Social	199.673,33	28.436,41	228.109,74
08.001.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	51.193,06	0,00	51.193,06
08.001.08.243.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	51.193,06	0,00	51.193,06
08.001.08.244	Assistência Comunitária	148.480,27	28.436,41	176.916,68
08.001.08.244.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	148.480,27	28.436,41	176.916,68
	Total geral:	**2.267.139,19**	**4.302.550,01**	**6.569.689,20**

Notas Explicativas

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS

ORDINÁRIO/VINCULADOS

Anexo VIII da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ FEVEREIRO/2026

R$ 1,00

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO

Anexo IX da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ FEVEREIRO/2026

02 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	54.077,99	118.035,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES SERVIÇOS		ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.113,93

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	737.228,41	0,00	0,00	0,00	0,00	87.255,50	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
76.683,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES SERVIÇOS		ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.706,88	0,00	1.016.874,35

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO

Anexo IX da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ FEVEREIRO/2026

04 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	931.565,82	0,00	0,00	28.584,00	0,00	67.603,24
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES SERVIÇOS		ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027.753,06

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	2.007.959,01	67.456,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES SERVIÇOS		ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.075.415,25

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO

Anexo IX da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ FEVEREIRO/2026

06 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES SERVIÇOS		ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.744,10	0,00	0,00	39.744,10
07 - SECRETARIA DE SAÚDE									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.009.678,77
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES SERVIÇOS		ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.009.678,77
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA									
PARANÁ									
Exercício: 2026									
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO									
Anexo IX da Lei 4.320/64									
Período: JANEIRO/2026 ATÉ FEVEREIRO/2026									
08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.109,74	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES SERVIÇOS		ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.109,74
99 - RESERVAS DE CONTIGÊNCIAS									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES SERVIÇOS		ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL									**6.569.689,20**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA									
PARANÁ									
Exercício: 2026									
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO									
Anexo IX da Lei 4.320/64									
Período: JANEIRO/2026 ATÉ FEVEREIRO/2026									
Notas Explicativas									
EXILAINE GASPAR									
Prefeito Municipal									

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ FEVEREIRO/2026					
					R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Receitas Correntes**	**50.058.700,00**	**63.402.276,55**	**8.146.831,86**	**-55.255.444,69**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**4.598.960,00**	**4.598.960,00**	**505.175,43**	**-4.093.784,57**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Impostos**	**3.757.450,00**	**3.757.450,00**	**381.314,01**	**-3.376.135,99**
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Impostos sobre o Patrimônio**	**1.835.500,00**	**1.835.500,00**	**116.105,75**	**-1.719.394,25**
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.051.000,00	1.051.000,00	31.219,81	-1.019.780,19
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	700.400,00	700.400,00	2.064,82	-698.335,18
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.100,00	3.100,00	201,77	-2.898,23
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	256.000,00	256.000,00	23.030,46	-232.969,54
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	91.500,00	91.500,00	5.922,76	-85.577,24
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	784.500,00	784.500,00	84.885,94	-699.614,06
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	784.500,00	784.500,00	84.860,55	-699.639,45
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	25,39	25,39
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**	**1.140.800,00**	**1.140.800,00**	**172.361,80**	**-968.438,20**
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.140.800,00	1.140.800,00	172.361,80	-968.438,20
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	841.450,00	841.450,00	115.735,75	-725.714,25

1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	841.450,00	841.450,00	115.735,75	-725.714,25
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	815.200,00	815.200,00	115.735,75	-699.464,25
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	26.250,00	26.250,00	0,00	-26.250,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	299.350,00	299.350,00	56.626,05	-242.723,95
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	299.350,00	299.350,00	56.626,05	-242.723,95
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	299.350,00	299.350,00	56.626,05	-242.723,95
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	299.350,00	299.350,00	56.626,05	-242.723,95
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços**	**781.150,00**	**781.150,00**	**92.846,46**	**-688.303,54**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ FEVEREIRO/2026					
					R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	781.150,00	781.150,00	92.846,46	-688.303,54
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	781.150,00	781.150,00	92.846,46	-688.303,54
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	775.200,00	775.200,00	91.933,78	-683.266,22
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	1.550,00	1.550,00	5,88	-1.544,12
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.250,00	2.250,00	459,22	-1.790,78
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.150,00	2.150,00	447,58	-1.702,42
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Taxas**	**841.510,00**	**841.510,00**	**123.861,42**	**-717.648,58**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia**	**137.900,00**	**137.900,00**	**19.657,45**	**-118.242,55**
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	19.657,45	-80.342,55
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	17.833,08	-82.166,92
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	1.824,37	1.824,37
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	37.900,00	37.900,00	0,00	-37.900,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	37.900,00	37.900,00	0,00	-37.900,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Taxas pela Prestação de Serviços**	**703.610,00**	**703.610,00**	**104.203,97**	**-599.406,03**
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	703.610,00	703.610,00	104.203,97	-599.406,03
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	703.610,00	703.610,00	100.511,37	-603.098,63
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	0,00	0,00	6,04	6,04
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	0,00	2.842,22	2.842,22
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	844,34	844,34
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Contribuições**	**985.000,00**	**985.000,00**	**74.772,27**	**-910.227,73**
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**985.000,00**	**985.000,00**	**74.772,27**	**-910.227,73**
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**985.000,00**	**985.000,00**	**74.772,27**	**-910.227,73**
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	985.000,00	985.000,00	74.772,27	-910.227,73
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	985.000,00	985.000,00	61.923,03	-923.076,97
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ FEVEREIRO/2026					
					R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	0,00	0,00	2,38	2,38
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00	10.105,29	10.105,29
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	2.741,57	2.741,57
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Receita Patrimonial**	**1.429.000,00**	**1.916.000,00**	**374.286,78**	**-1.541.713,22**
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Valores Mobiliários**	**1.429.000,00**	**1.916.000,00**	**374.286,78**	**-1.541.713,22**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Juros e Correções Monetárias**	**1.429.000,00**	**1.916.000,00**	**374.286,78**	**-1.541.713,22**
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	1.429.000,00	1.916.000,00	374.191,22	-1.541.808,78
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	1.429.000,00	1.916.000,00	372.407,30	-1.543.592,70
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	1.429.000,00	1.916.000,00	372.407,30	-1.543.592,70
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	15.014,02	15.014,02
1.3.2.1.01.1.1.01.01.00.00.00.	APL F101	0,00	0,00	153,99	153,99
1.3.2.1.01.1.1.01.02.00.00.00.	APL F102	0,00	0,00	11.666,22	11.666,22
1.3.2.1.01.1.1.01.03.00.00.00.	APL F103	0,00	0,00	679,56	679,56
1.3.2.1.01.1.1.01.04.00.00.00.	APL F104	0,00	0,00	311,51	311,51
1.3.2.1.01.1.1.01.05.00.00.00.	APL F114	0,00	0,00	125,52	125,52
1.3.2.1.01.1.1.01.06.00.00.00.	APL F117	0,00	0,00	21,20	21,20
1.3.2.1.01.1.1.01.07.00.00.00.	APL F121	0,00	0,00	707,73	707,73
1.3.2.1.01.1.1.01.08.00.00.00.	APL F133	0,00	0,00	5,41	5,41
1.3.2.1.01.1.1.01.09.00.00.00.	APL F1040	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.01.10.00.00.00.	APL F1044	0,00	0,00	933,75	933,75
1.3.2.1.01.1.1.01.11.00.00.00.	APL F1056	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.01.12.00.00.00.	APL F1061	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.01.13.00.00.00.	APL F1063	0,00	0,00	409,13	409,13
1.3.2.1.01.1.1.01.14.00.00.00.	APL F1080	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	0,00	0,00	128.367,31	128.367,31
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ FEVEREIRO/2026					
					R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.3.2.1.01.1.1.02.01.00.00.00.	APL F303	0,00	0,00	1.401,05	1.401,05
1.3.2.1.01.1.1.02.02.00.00.00.	APL F322	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3.2.1.01.1.1.02.03.00.00.00.	APL F324	0,00	0,00	1,89	1,89
1.3.2.1.01.1.1.02.04.00.00.00.	APL F326	0,00	0,00	75,18	75,18
1.3.2.1.01.1.1.02.05.00.00.00.	APL F340	0,00	0,00	24,64	24,64
1.3.2.1.01.1.1.02.06.00.00.00.	APL F354	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.07.00.00.00.	APL F369	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.08.00.00.00.	APL F494	0,00	0,00	29.311,31	29.311,31
1.3.2.1.01.1.1.02.09.00.00.00.	APL F495	0,00	0,00	34.194,38	34.194,38
1.3.2.1.01.1.1.02.10.00.00.00.	APL F497	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.11.00.00.00.	APL F500	0,00	0,00	62.451,72	62.451,72
1.3.2.1.01.1.1.02.12.00.00.00.	APL F518	0,00	0,00	30,49	30,49
1.3.2.1.01.1.1.02.13.00.00.00.	APL F794	0,00	0,00	1,83	1,83
1.3.2.1.01.1.1.02.14.00.00.00.	APL F1023	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.15.00.00.00.	APL F1024	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.16.00.00.00.	APL F1051	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.17.00.00.00.	APL F1062	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.18.00.00.00.	APL F1064	0,00	0,00	874,82	874,82
1.3.2.1.01.1.1.02.19.00.00.00.	APL F5499	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.20.00.00.00.	APL F496	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	32.437,54	32.437,54
1.3.2.1.01.1.1.03.01.00.00.00.	APL F704	0,00	0,00	545,67	545,67
1.3.2.1.01.1.1.03.02.00.00.00.	APL F745	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.03.03.00.00.00.	APL F900	0,00	0,00	2.633,38	2.633,38
1.3.2.1.01.1.1.03.04.00.00.00.	APL F906	0,00	0,00	8.438,24	8.438,24

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ FEVEREIRO/2026

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
1.3.2.1.01.1.1.03.05.00.00.00.	APL F909	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.03.06.00.00.00.	APL F910	0,00	0,00	1.047,35	1.047,35
1.3.2.1.01.1.1.03.07.00.00.00.	APL F911	0,00	0,00	10.787,62	10.787,62
1.3.2.1.01.1.1.03.08.00.00.00.	APL F933	0,00	0,00	187,62	187,62
1.3.2.1.01.1.1.03.09.00.00.00.	APL F934	0,00	0,00	2.397,92	2.397,92
1.3.2.1.01.1.1.03.10.00.00.00.	APL F940	0,00	0,00	3.235,55	3.235,55
1.3.2.1.01.1.1.03.11.00.00.00.	APL F941	0,00	0,00	48,41	48,41
1.3.2.1.01.1.1.03.12.00.00.00.	APL F1011	0,00	0,00	1.094,60	1.094,60
1.3.2.1.01.1.1.03.13.00.00.00.	APL F1934	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.03.14.00.00.00.	APL F908	0,00	0,00	2.021,18	2.021,18
1.3.2.1.01.1.1.04.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - LIVRE E VINCULADOS	1.429.000,00	1.429.000,00	93.450,94	-1.335.549,06
1.3.2.1.01.1.1.04.01.00.00.00.	APL F1000	1.429.000,00	1.429.000,00	79.163,67	-1.349.836,33
1.3.2.1.01.1.1.04.02.00.00.00.	APL F501	0,00	0,00	6.452,34	6.452,34
1.3.2.1.01.1.1.04.03.00.00.00.	APL F504	0,00	0,00	1.412,20	1.412,20
1.3.2.1.01.1.1.04.04.00.00.00.	APL F507	0,00	0,00	4.217,08	4.217,08
1.3.2.1.01.1.1.04.05.00.00.00.	APL F510	0,00	0,00	1.670,74	1.670,74
1.3.2.1.01.1.1.04.06.00.00.00.	APL F511	0,00	0,00	319,04	319,04
1.3.2.1.01.1.1.04.07.00.00.00.	APL F512	0,00	0,00	209,36	209,36
1.3.2.1.01.1.1.04.08.00.00.00.	APL F1009	0,00	0,00	6,51	6,51
1.3.2.1.01.1.1.04.09.00.00.00.	APL F1015	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.04.10.00.00.00.	APL F1057	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.04.11.00.00.00.	APL F1060	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.04.12.00.00.00.	APL F1073	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.04.13.00.00.00.	APL F1068	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.05.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIOS	0,00	487.000,00	50.385,82	-436.614,18

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ FEVEREIRO/2026

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
1.3.2.1.01.1.1.05.01.00.00.00.	APL F139	0,00	0,00	27,24	27,24
1.3.2.1.01.1.1.05.02.00.00.00.	APL F710	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.05.03.00.00.00.	APL F768	0,00	0,00	210,45	210,45
1.3.2.1.01.1.1.05.04.00.00.00.	APL F790	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.05.05.00.00.00.	APL F1005	0,00	0,00	8.531,79	8.531,79
1.3.2.1.01.1.1.05.06.00.00.00.	APL F1006	0,00	487.000,00	261,17	-486.738,83
1.3.2.1.01.1.1.05.07.00.00.00.	APL F1072	0,00	0,00	41.355,17	41.355,17
1.3.2.1.01.1.1.06.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - EMENDAS	0,00	0,00	50.399,31	50.399,31
1.3.2.1.01.1.1.06.01.00.00.00.	APL F1016	0,00	0,00	18.853,71	18.853,71
1.3.2.1.01.1.1.06.02.00.00.00.	APL F1017	0,00	0,00	339,13	339,13
1.3.2.1.01.1.1.06.03.00.00.00.	APL F1018	0,00	0,00	31.206,47	31.206,47
1.3.2.1.01.1.1.06.04.00.00.00.	APL F1494	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.07.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.645,13	1.645,13
1.3.2.1.01.1.1.07.01.00.00.00.	APL F555	0,00	0,00	1.645,13	1.645,13
1.3.2.1.01.1.1.08.00.00.00.00.	APL F094	0,00	0,00	707,23	707,23
1.3.2.1.01.2.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	0,00	0,00	1.783,92	1.783,92
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	0,00	0,00	1.783,92	1.783,92
1.3.2.1.01.2.1.01.00.00.00.00.	APL F107	0,00	0,00	1.783,92	1.783,92
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00	95,56	95,56
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00.	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	0,00	0,00	95,56	95,56
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00.	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	0,00	0,00	95,56	95,56
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Dividendos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985

Anexo X da Lei n° 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ FEVEREIRO/2026

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
1.3.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00.	Dividendos recebidos Petrobras	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Receita de Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outros Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outros Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências Correntes**	**42.934.440,00**	**42.934.440,00**	**7.186.938,17**	**-35.747.501,83**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências da União e de suas Entidades**	**22.546.540,00**	**22.546.540,00**	**4.329.577,29**	**-18.216.962,71**
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União**	**16.997.840,00**	**16.997.840,00**	**3.330.871,70**	**-13.666.968,30**
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.765.840,00	16.765.840,00	3.209.524,47	-13.556.315,53
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.761.600,00	15.761.600,00	3.209.524,47	-12.552.075,53
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.761.600,00	15.761.600,00	3.209.524,47	-12.552.075,53
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.004.240,00	1.004.240,00	0,00	-1.004.240,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.004.240,00	1.004.240,00	0,00	-1.004.240,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	232.000,00	232.000,00	121.347,23	-110.652,77
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	232.000,00	232.000,00	121.347,23	-110.652,77
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**	**28.400,00**	**28.400,00**	**8.202,47**	**-20.197,53**
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	28.400,00	28.400,00	0,00	-28.400,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	28.400,00	28.400,00	0,00	-28.400,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	28.400,00	28.400,00	0,00	-28.400,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	8.202,47	8.202,47
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	0,00	0,00	8.202,47	8.202,47
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	0,00	0,00	8.202,47	8.202,47
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**4.248.200,00**	**4.248.200,00**	**649.803,51**	**-3.598.396,49**
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.215.000,00	4.215.000,00	393.803,51	-3.821.196,49

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985

Anexo X da Lei n° 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ FEVEREIRO/2026

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.060.000,00	3.060.000,00	307.628,00	-2.752.372,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.060.000,00	3.060.000,00	307.628,00	-2.752.372,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	APS DESEMPENHO F494	1.900.000,00	1.900.000,00	203.884,00	-1.696.116,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	ACS F494	610.000,00	610.000,00	103.744,00	-506.256,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	APS CAP PONDERADA F494	400.000,00	400.000,00	0,00	-400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	INF APS F494	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	805.000,00	805.000,00	56.989,40	-748.010,60
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	805.000,00	805.000,00	56.989,40	-748.010,60
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - SAMU 192 F494	805.000,00	805.000,00	56.989,40	-748.010,60
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.	ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - PROCEDIMENTOS F496	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	350.000,00	350.000,00	29.186,11	-320.813,89
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	350.000,00	350.000,00	29.186,11	-320.813,89
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	350.000,00	350.000,00	25.936,00	-324.064,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00.	Vigilância Sanitária - Despesas Diversas F494	0,00	0,00	3.011,04	3.011,04
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00.	Vigilância Sanitária - Doenças/Endemias	0,00	0,00	239,07	239,07
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	33.200,00	33.200,00	256.000,00	222.800,00
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	33.200,00	33.200,00	0,00	-33.200,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	33.200,00	33.200,00	0,00	-33.200,00
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00.	AFC UNIÃO PAGTO PROFISSIONAIS ENFERMAGEM F1064	33.200,00	33.200,00	0,00	-33.200,00
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985

Anexo X da Lei n° 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ FEVEREIRO/2026

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
1.7.1.3.51.9.1.02.00.00.00.00.	Emendas Individuais Custeio da Atenção Básica F1018	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
1.7.1.3.51.9.1.03.00.00.00.00.	PAB - Emenda de Bancada do Paraná - 71170007 F1017	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.9.1.04.00.00.00.00.	PAB - Custeio da Atenção Básica F1494	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE**	**689.400,00**	**689.400,00**	**107.933,88**	**-581.466,12**
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	475.100,00	475.100,00	88.256,38	-386.843,62
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	475.100,00	475.100,00	88.256,38	-386.843,62
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	154.100,00	154.100,00	19.677,50	-134.422,50
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	154.100,00	154.100,00	19.677,50	-134.422,50
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	60.200,00	60.200,00	0,00	-60.200,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	60.200,00	60.200,00	0,00	-60.200,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**	**389.700,00**	**389.700,00**	**139.851,20**	**-249.848,80**
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - F1038	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - F1039	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	389.700,00	389.700,00	122.040,34	-267.659,66
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	389.700,00	389.700,00	122.040,34	-267.659,66
1.7.1.5.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	17.810,86	17.810,86
1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00.	FUNDEB - Escola em Tempo Integral	0,00	0,00	17.810,86	17.810,86
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**	**193.000,00**	**193.000,00**	**12.867,90**	**-180.132,10**
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	193.000,00	193.000,00	12.867,90	-180.132,10
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	193.000,00	193.000,00	12.867,90	-180.132,10
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 933	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 934	65.000,00	65.000,00	11.041,90	-53.958,10
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 940	83.000,00	83.000,00	396,65	-82.603,35

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985

Anexo X da Lei n° 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ FEVEREIRO/2026

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 941	42.000,00	42.000,00	1.429,35	-40.570,65
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00.	PROCAD-SUAS F940	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**80.046,63**	**80.046,63**
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	7.827,19	7.827,19
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	0,00	0,00	7.827,19	7.827,19
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	72.219,44	72.219,44
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	72.219,44	72.219,44
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**13.457.900,00**	**13.457.900,00**	**1.757.400,00**	**-11.700.500,00**
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal**	**11.967.400,00**	**11.967.400,00**	**1.660.663,68**	**-10.306.736,32**
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	10.520.000,00	10.520.000,00	1.263.259,46	-9.256.740,54
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.520.000,00	10.520.000,00	1.263.259,46	-9.256.740,54
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	1.264.000,00	1.264.000,00	384.143,51	-879.856,49
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.264.000,00	1.264.000,00	384.143,51	-879.856,49
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	163.200,00	163.200,00	9.237,01	-153.962,99
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	163.200,00	163.200,00	9.237,01	-153.962,99
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.200,00	20.200,00	4.023,70	-16.176,30
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.200,00	20.200,00	4.023,70	-16.176,30
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**	**440.500,00**	**440.500,00**	**55.705,67**	**-384.794,33**
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	440.500,00	440.500,00	55.705,67	-384.794,33
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	440.500,00	440.500,00	55.705,67	-384.794,33
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal**	**1.050.000,00**	**1.050.000,00**	**41.030,65**	**-1.008.969,35**
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	75.000,00	75.000,00	0,00	-75.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	-75.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	10.530,65	10.530,65
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	10.530,65	10.530,65

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985

Anexo X da Lei n° 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ FEVEREIRO/2026

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual do Transporte Escolar - FR 1121	0,00	0,00	10.530,65	10.530,65
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF	975.000,00	975.000,00	30.500,00	-944.500,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	975.000,00	975.000,00	30.500,00	-944.500,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	RECEITA FR495	150.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00.	RECEITA PPAS F704	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.2.9.99.0.1.11.00.00.00.00.	PROGRAMA CUIDA MAIS PARANA CUSTEIO F900	25.000,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
1.7.2.9.99.0.1.12.00.00.00.00.	PROAPS PR Res. SESA/PR 709/2025	0,00	0,00	10.500,00	10.500,00
1.7.2.9.99.0.1.13.00.00.00.00.	.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.16.00.00.00.00.	Patrocinadores Diversos - Comemorações e Datas Festivas F1000	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
1.7.2.9.99.0.1.17.00.00.00.00.	Construção de Estufas F1005	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.18.00.00.00.00.	Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Custeio - Delib. 007/2026 F1011	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.19.00.00.00.00.	Programa Esporte Que Queremos II F1005	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.20.00.00.00.00.	Ajuda de Custo ao Jogos Escolares 2026	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.21.00.00.00.00.	Viaja Mais 60 Fase III - Deliberação 004/2026 F900	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.22.00.00.00.00.	PROAPS PR Res. SESA/PR 709/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.23.00.00.00.00.	Incentivo Def. Direitos PCD - Deliberação 005/2026 F910	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Outras Instituições Públicas**	**6.930.000,00**	**6.930.000,00**	**1.099.960,88**	**-5.830.039,12**
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**	**6.930.000,00**	**6.930.000,00**	**1.099.960,88**	**-5.830.039,12**
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.930.000,00	6.930.000,00	1.099.960,88	-5.830.039,12
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	6.930.000,00	6.930.000,00	1.099.960,88	-5.830.039,12
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	FUNDEB 70 FR1101	6.480.000,00	6.480.000,00	0,00	-6.480.000,00
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	FUNDEB 30 FR1102	450.000,00	450.000,00	1.099.960,88	649.960,88
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outras Receitas Correntes**	**111.300,00**	**12.967.876,55**	**5.659,21**	**-12.962.217,34**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**2.500,00**	**2.500,00**	**0,00**	**-2.500,00**
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**2.500,00**	**2.500,00**	**0,00**	**-2.500,00**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ FEVEREIRO/2026
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	Multas por Danos Ambientais	2.500,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	2.500,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**108.800,00**	**108.800,00**	**4.024,20**	**-104.775,80**
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Indenizações**	**25.600,00**	**25.600,00**	**0,00**	**-25.600,00**
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	25.600,00	25.600,00	0,00	-25.600,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	25.600,00	25.600,00	0,00	-25.600,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Restituições**	**83.200,00**	**83.200,00**	**4.024,20**	**-79.175,80**
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios	83.200,00	83.200,00	4.024,20	-79.175,80
1.9.2.2.01.2.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Financeiras	83.200,00	83.200,00	4.024,20	-79.175,80
1.9.2.2.01.2.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	83.200,00	83.200,00	4.024,20	-79.175,80
1.9.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Remuneração de Folha de Pagamento - Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Remuneração de Folha de Pagamento - Pessoal Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Demais Receitas Correntes**	**0,00**	**12.856.576,55**	**1.635,01**	**-12.854.941,54**
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outras Receitas Correntes**	**0,00**	**12.856.576,55**	**1.635,01**	**-12.854.941,54**
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	121,75	121,75
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	121,75	121,75
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	121,75	121,75
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	0,00	12.856.576,55	1.513,26	-12.855.063,29
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	12.856.576,55	1.513,26	-12.855.063,29
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	12.856.576,55	1.513,26	-12.855.063,29
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1000	0,00	0,00	313,26	313,26
1.9.9.9.99.2.1.11.00.00.00.00.	Outras Receitas F1005	0,00	12.856.576,55	0,00	-12.856.576,55
1.9.9.9.99.2.1.12.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F303	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Receitas de Capital**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**2.112.360,77**	**912.360,77**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ FEVEREIRO/2026
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Operações de Crédito**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outras Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	REC OPERACAO DE CREDITO F1009	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Alienação de Bens**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Alienação de Bens Móveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Alienação de Bens Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Alienação de Bens Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Capital**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**2.112.360,77**	**912.360,77**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências da União e de suas Entidades**	**1.050.000,00**	**1.050.000,00**	**0,00**	**-1.050.000,00**
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**1.050.000,00**	**1.050.000,00**	**0,00**	**-1.050.000,00**
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	-1.050.000,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	-1.050.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	-1.050.000,00

	Atenção Primária - Principal				
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Convênios da União e de suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ FEVEREIRO/2026					
R$ 1,00					
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00.00.00.	Convênio União Programa de Infraestrutura em Transporte - F1006	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.02.00.00.00.00.	Convênio União Programa de Infraestrutura em Transporte - F796	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	CONVENIOS FEDERAIS F1006	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**150.000,00**	**150.000,00**	**2.112.360,77**	**1.962.360,77**
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**180.000,00**	**180.000,00**
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Infância Feliz - Construção de Creche - FR 911	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Investimentos F1011	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00.	Deliberação 045/2026 CEDPI - Cuida + Investimentos F900	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00.	CONVENIOS ESTADUAIS RECEITA CAPITAL F1005	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outras Transferências de Recursos dos Estados**	**150.000,00**	**150.000,00**	**1.932.360,77**	**1.782.360,77**
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados	150.000,00	150.000,00	1.932.360,77	1.782.360,77
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	150.000,00	150.000,00	1.932.360,77	1.782.360,77
2.4.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00.	Programa Paraná + Esportes - Infraestrutura Esportiva II F1005	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00.	Reforma do Ginásio de Esportes F768	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00.	Construção de Barracões Industriais F768	0,00	0,00	66.360,77	66.360,77
2.4.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00.	Aquisição de Equipamentos e Máquinas SETU F1005	0,00	0,00	1.866.000,00	1.866.000,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ FEVEREIRO/2026					
R$ 1,00					
	Total:	**51.258.700,00**	**64.602.276,55**	**10.259.192,63**	**-40.999.507,37**
Notas Explicativas					
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA						
PARANÁ						
Exercício: 2026						
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA						
Anexo XI da Lei 4.320/64						
Período: JANEIRO/2026 ATÉ FEVEREIRO/2026						
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
Fonte de Recurso: 1000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.276.990,00	-215.033,11	17.061.956,89	3.423.410,02	13.638.546,87
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.666.300,00	0,00	7.666.300,00	1.218.436,89	6.447.863,11
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.666.300,00	0,00	7.666.300,00	1.218.436,89	6.447.863,11
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	250.000,00	0,00	250.000,00	37.584,76	212.415,24
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	300.000,00	0,00	300.000,00	49.670,74	250.329,26
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.134.000,00	0,00	6.134.000,00	952.203,13	5.181.796,87
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	982.300,00	0,00	982.300,00	178.978,26	803.321,74
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.570.690,00	-215.033,11	9.355.656,89	2.204.973,13	7.150.683,76
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	404.500,00	0,00	404.500,00	17.200,00	387.300,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	230.000,00	0,00	230.000,00	17.200,00	212.800,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	174.500,00	0,00	174.500,00	0,00	174.500,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	50.000,00	0,00	50.000,00	28.839,60	21.160,40
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00	0,00	50.000,00	28.839,60	21.160,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.116.190,00	-215.033,11	8.901.156,89	2.158.933,53	6.742.223,36
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	164.500,00	0,00	164.500,00	17.731,00	146.769,00
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.362.690,00	-204.183,11	2.158.506,89	386.356,66	1.772.150,23

3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	132.000,00	0,00	132.000,00	7.400,01	124.599,99
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.500,00	0,00	23.500,00	645,14	22.854,86
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	118.500,00	0,00	118.500,00	9.892,00	108.608,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.313.000,00	-10.850,00	4.302.150,00	931.930,26	3.370.219,74
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	283.000,00	0,00	283.000,00	195.278,37	87.721,63
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	692.000,00	0,00	692.000,00	158.789,43	533.210,57
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	396.500,00	0,00	396.500,00	396.000,00	500,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00	0,00	20.000,00	300,00	19.700,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	510.000,00	0,00	510.000,00	3.522,66	506.477,34
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	64.500,00	0,00	64.500,00	51.088,00	13.412,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	928.000,00	215.033,11	1.143.033,11	143.549,48	999.483,63
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	268.000,00	215.033,11	483.033,11	27.842,60	455.190,51
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	268.000,00	215.033,11	483.033,11	27.842,60	455.190,51
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00	200.658,11	212.658,11	0,00	212.658,11
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	256.000,00	-102.164,57	153.835,43	27.842,60	125.992,83
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	116.539,57	116.539,57	0,00	116.539,57
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	660.000,00	0,00	660.000,00	115.706,88	544.293,12
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	660.000,00	0,00	660.000,00	115.706,88	544.293,12
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	660.000,00	0,00	660.000,00	115.706,88	544.293,12
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**18.554.990,00**	**0,00**	**18.554.990,00**	**3.566.959,50**	**14.988.030,50**
Fonte de Recurso: 1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	865.000,00	175.000,00	1.040.000,00	49.307,04	990.692,96
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	865.000,00	175.000,00	1.040.000,00	49.307,04	990.692,96
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	865.000,00	175.000,00	1.040.000,00	49.307,04	990.692,96
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	665.000,00	175.000,00	840.000,00	49.307,04	790.692,96
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	12.616.576,55	12.616.576,55	0,00	12.616.576,55
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	12.616.576,55	12.616.576,55	0,00	12.616.576,55
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	12.616.576,55	12.616.576,55	0,00	12.616.576,55
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	10.596.576,49	10.596.576,49	0,00	10.596.576,49
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	2.020.000,06	2.020.000,06	0,00	2.020.000,06
	Total por Fonte de Recurso:	**865.000,00**	**12.791.576,55**	**13.656.576,55**	**49.307,04**	**13.607.269,51**
Fonte de Recurso: 1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	487.000,00	487.000,00	0,00	487.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	487.000,00	487.000,00	0,00	487.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	487.000,00	487.000,00	0,00	487.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	487.000,00	487.000,00	0,00	487.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**487.000,00**	**487.000,00**	**0,00**	**487.000,00**
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEF 60% - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.480.000,00	0,00	6.480.000,00	824.906,20	5.655.093,80
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.480.000,00	0,00	6.480.000,00	824.906,20	5.655.093,80
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.480.000,00	0,00	6.480.000,00	824.906,20	5.655.093,80
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.964.000,00	0,00	5.964.000,00	692.533,56	5.271.466,44
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	516.000,00	0,00	516.000,00	132.372,64	383.627,36
	Total por Fonte de Recurso:	**6.480.000,00**	**0,00**	**6.480.000,00**	**824.906,20**	**5.655.093,80**
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEF 30% - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	450.000,00	0,00	450.000,00	85.603,10	364.396,90
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000,00	0,00	450.000,00	85.603,10	364.396,90
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	380.000,00	0,00	380.000,00	72.692,60	307.307,40
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	380.000,00	0,00	380.000,00	72.692,60	307.307,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	0,00	70.000,00	12.910,50	57.089,50
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	70.000,00	0,00	70.000,00	12.910,50	57.089,50
	Total por Fonte de Recurso:	**450.000,00**	**0,00**	**450.000,00**	**85.603,10**	**364.396,90**
Fonte de Recurso: 103 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.518.300,00	0,00	2.518.300,00	1.358.757,15	1.159.542,85
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	586.000,00	0,00	586.000,00	276.452,40	309.547,60
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	586.000,00	0,00	586.000,00	276.452,40	309.547,60
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	435.000,00	0,00	435.000,00	229.671,81	205.328,19
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	151.000,00	0,00	151.000,00	46.780,59	104.219,41
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.932.300,00	0,00	1.932.300,00	1.082.304,75	849.995,25
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.862.300,00	0,00	1.862.300,00	1.082.304,75	779.995,25

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	618.900,00	0,00	618.900,00	441.897,14	177.002,86
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	340.000,00	0,00	340.000,00	287.432,75	52.567,25
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	0,00	30.000,00	1.200,00	28.800,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	252.500,00	0,00	252.500,00	162.039,18	90.460,82
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	584.400,00	0,00	584.400,00	189.735,68	394.664,32
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	192.000,00	0,00	192.000,00	0,00	192.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	192.000,00	0,00	192.000,00	0,00	192.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	192.000,00	0,00	192.000,00	0,00	192.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	142.000,00	0,00	142.000,00	0,00	142.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**2.710.300,00**	**0,00**	**2.710.300,00**	**1.358.757,15**	**1.351.542,85**
Fonte de Recurso: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.157.700,00	0,00	1.157.700,00	138.204,31	1.019.495,69
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.057.700,00	0,00	1.057.700,00	138.204,31	919.495,69
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.057.700,00	0,00	1.057.700,00	138.204,31	919.495,69
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	242.700,00	0,00	242.700,00	125.205,23	117.494,77
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	205.000,00	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00	0,00	230.000,00	12.999,08	217.000,92
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	380.000,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**1.169.700,00**	**0,00**	**1.169.700,00**	**138.204,31**	**1.031.495,69**
Fonte de Recurso: 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	389.700,00	0,00	389.700,00	40.872,22	348.827,78
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	385.000,00	0,00	385.000,00	40.872,22	344.127,78
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	385.000,00	0,00	385.000,00	40.872,22	344.127,78
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	345.000,00	0,00	345.000,00	34.473,44	310.526,56
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00	0,00	40.000,00	6.398,78	33.601,22
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.700,00	0,00	4.700,00	0,00	4.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.700,00	0,00	4.700,00	0,00	4.700,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.700,00	0,00	4.700,00	0,00	4.700,00
	Total por Fonte de Recurso:	**389.700,00**	**0,00**	**389.700,00**	**40.872,22**	**348.827,78**
Fonte de Recurso: 1051 - Vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	610.000,00	0,00	610.000,00	103.744,00	506.256,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.000,00	0,00	600.000,00	103.744,00	496.256,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00	0,00	600.000,00	103.744,00	496.256,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	490.000,00	0,00	490.000,00	103.744,00	386.256,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**610.000,00**	**0,00**	**610.000,00**	**103.744,00**	**506.256,00**
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	33.200,00	0,00	33.200,00	0,00	33.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00

DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.200,00	0,00	26.200,00	0,00	26.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.200,00	0,00	26.200,00	0,00	26.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.200,00	0,00	26.200,00	0,00	26.200,00
	Total por Fonte de Recurso:	**33.200,00**	**0,00**	**33.200,00**	**0,00**	**33.200,00**
Fonte de Recurso: 107 - SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	475.100,00	0,00	475.100,00	1.903,52	473.196,48
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	475.100,00	0,00	475.100,00	1.903,52	473.196,48
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	475.100,00	0,00	475.100,00	1.903,52	473.196,48
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205.100,00	0,00	205.100,00	1.903,52	203.196,48
	Total por Fonte de Recurso:	**475.100,00**	**0,00**	**475.100,00**	**1.903,52**	**473.196,48**

Fonte de Recurso: 114 - Transporte Escolar Federal						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.200,00	0,00	60.200,00	1.810,47	58.389,53
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.200,00	0,00	60.200,00	1.810,47	58.389,53
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.200,00	0,00	60.200,00	1.810,47	58.389,53
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.200,00	0,00	60.200,00	1.810,47	58.389,53
	Total por Fonte de Recurso:	**60.200,00**	**0,00**	**60.200,00**	**1.810,47**	**58.389,53**
Fonte de Recurso: 117 - Merenda Escolar						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	154.100,00	0,00	154.100,00	15.937,93	138.162,07
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.100,00	0,00	154.100,00	15.937,93	138.162,07
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	154.100,00	0,00	154.100,00	15.937,93	138.162,07
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	154.100,00	0,00	154.100,00	15.937,93	138.162,07
	Total por Fonte de Recurso:	**154.100,00**	**0,00**	**154.100,00**	**15.937,93**	**138.162,07**
Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.290.800,00	0,00	10.290.800,00	1.887.815,86	8.402.984,14
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.800.200,00	0,00	4.800.200,00	946.374,57	3.853.825,43
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.800.200,00	0,00	4.800.200,00	946.374,57	3.853.825,43
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.400.200,00	0,00	4.400.200,00	796.359,31	3.603.840,69
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	400.000,00	0,00	400.000,00	150.015,26	249.984,74
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.490.600,00	0,00	5.490.600,00	941.441,29	4.549.158,71
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	15.000,00	0,00	15.000,00	2.600,00	12.400,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00	0,00	15.000,00	2.600,00	12.400,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	415.600,00	0,00	415.600,00	262.975,98	152.624,02
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	415.600,00	0,00	415.600,00	262.975,98	152.624,02
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.060.000,00	0,00	5.060.000,00	675.865,31	4.384.134,69
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	250.000,00	0,00	250.000,00	23.783,00	226.217,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	94.618,28	905.381,72
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	0,00	25.000,00	24.607,20	392,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00	327.981,12	2.472.018,88
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	750.000,00	0,00	750.000,00	153.390,26	596.609,74
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	135.000,00	0,00	135.000,00	51.485,45	83.514,55
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	251.000,00	0,00	251.000,00	0,00	251.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	251.000,00	0,00	251.000,00	0,00	251.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	251.000,00	0,00	251.000,00	0,00	251.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**10.541.800,00**	**0,00**	**10.541.800,00**	**1.887.815,86**	**8.653.984,14**
Fonte de Recurso: 31005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	58.400,00	58.400,00	0,00	58.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	58.400,00	58.400,00	0,00	58.400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	58.400,00	58.400,00	0,00	58.400,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00	14.400,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**408.400,00**	**408.400,00**	**0,00**	**408.400,00**
Fonte de Recurso: 31018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS INC II						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	430.095,63	430.095,63	206.319,20	223.776,43
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	430.095,63	430.095,63	206.319,20	223.776,43
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	430.095,63	430.095,63	206.319,20	223.776,43
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	430.095,63	430.095,63	206.319,20	223.776,43
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**430.095,63**	**430.095,63**	**206.319,20**	**223.776,43**
Fonte de Recurso: 31072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.076.890,89	2.076.890,89	0,00	2.076.890,89
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	2.076.890,89	2.076.890,89	0,00	2.076.890,89
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.076.890,89	2.076.890,89	0,00	2.076.890,89
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	2.076.890,89	2.076.890,89	0,00	2.076.890,89
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**2.076.890,89**	**2.076.890,89**	**0,00**	**2.076.890,89**
Fonte de Recurso: 3500 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.205.000,00	1.205.000,00	0,00	1.205.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	1.205.000,00	1.205.000,00	0,00	1.205.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.205.000,00	1.205.000,00	0,00	1.205.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.205.000,00	1.205.000,00	0,00	1.205.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**1.205.000,00**	**1.205.000,00**	**0,00**	**1.205.000,00**
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.405.000,00	0,00	2.405.000,00	360.894,60	2.044.105,40
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	184.167,18	1.065.832,82
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	184.167,18	1.065.832,82
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	983.200,00	0,00	983.200,00	128.011,78	855.188,22
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	266.800,00	0,00	266.800,00	56.155,40	210.644,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00	176.727,42	978.272,58
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00	176.727,42	978.272,58
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	555.000,00	0,00	555.000,00	23.583,98	531.416,02
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00	0,00	600.000,00	153.143,44	446.856,56
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**3.605.000,00**	**0,00**	**3.605.000,00**	**360.894,60**	**3.244.105,40**
Fonte de Recurso: 495 - Atenção Básica						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150.000,00	0,00	150.000,00	2.462,00	147.538,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	0,00	150.000,00	2.462,00	147.538,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	0,00	150.000,00	2.462,00	147.538,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	65.000,00	0,00	65.000,00	2.462,00	62.538,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**2.462,00**	**147.538,00**
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES E OUTRAS COMPENSACOES FINANCEIRAS NAO PREVIDENCIARIAS - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	416.900,00	0,00	416.900,00	89.187,79	327.712,21
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	416.900,00	0,00	416.900,00	89.187,79	327.712,21
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	416.900,00	0,00	416.900,00	89.187,79	327.712,21
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	143.700,00	0,00	143.700,00	85.091,79	58.608,21
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.200,00	0,00	270.200,00	1.106,00	269.094,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	3.000,00	0,00	3.000,00	2.990,00	10,00
	CONTRIBUTIVAS					
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**471.900,00**	**0,00**	**471.900,00**	**89.187,79**	**382.712,21**
Fonte de Recurso: 507 - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART. 149-A, CF - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	970.000,00	0,00	970.000,00	24.720,72	945.279,28
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	970.000,00	0,00	970.000,00	24.720,72	945.279,28
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	970.000,00	0,00	970.000,00	24.720,72	945.279,28
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	955.000,00	0,00	955.000,00	24.720,72	930.279,28
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**985.000,00**	**0,00**	**985.000,00**	**24.720,72**	**960.279,28**
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercicio Poder de Policia						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	134.400,00	0,00	134.400,00	10,00	134.390,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.400,00	0,00	134.400,00	10,00	134.390,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	134.400,00	0,00	134.400,00	10,00	134.390,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.400,00	0,00	134.400,00	10,00	134.390,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**134.400,00**	**0,00**	**134.400,00**	**10,00**	**134.390,00**
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestacao de Servicos						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	703.610,00	0,00	703.610,00	129.331,98	574.278,02
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	703.610,00	0,00	703.610,00	129.331,98	574.278,02
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	703.610,00	0,00	703.610,00	129.331,98	574.278,02
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	553.610,00	0,00	553.610,00	129.331,98	424.278,02
	Total por Fonte de Recurso:	**703.610,00**	**0,00**	**703.610,00**	**129.331,98**	**574.278,02**
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.700,00	0,00	20.700,00	490,00	20.210,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.700,00	0,00	20.700,00	490,00	20.210,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.700,00	0,00	20.700,00	490,00	20.210,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.200,00	0,00	20.200,00	0,00	20.200,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	0,00	500,00	490,00	10,00
	Total por Fonte de Recurso:	**20.700,00**	**0,00**	**20.700,00**	**490,00**	**20.210,00**
Fonte de Recurso: 704 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	75.000,00	0,00	75.000,00	18.014,68	56.985,32
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00	0,00	75.000,00	18.014,68	56.985,32
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	0,00	75.000,00	18.014,68	56.985,32
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	11.385,88	38.614,12
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00	0,00	25.000,00	6.628,80	18.371,20
	Total por Fonte de Recurso:	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**	**18.014,68**	**56.985,32**

Fonte de Recurso: 900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
Fonte de Recurso: 909 - FIA ESTADUAL INCENTIVO CRECHES F909						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
Fonte de Recurso: 933 - IGDSUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho da Assistencia Social)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
Fonte de Recurso: 934 - Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica SUAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	47.000,00	0,00	47.000,00	14.215,87	32.784,13
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000,00	0,00	32.000,00	14.215,87	17.784,13
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00	0,00	32.000,00	14.215,87	17.784,13
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	609,62	390,38
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	1.000,00	85,80	914,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	30.000,00	13.520,45	16.479,55
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	18.000,00	0,00	18.000,00	2.399,49	15.600,51
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	18.000,00	0,00	18.000,00	2.399,49	15.600,51
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00	0,00	18.000,00	2.399,49	15.600,51
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00	0,00	18.000,00	2.399,49	15.600,51
	Total por Fonte de Recurso:	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**	**16.615,36**	**48.384,64**
Fonte de Recurso: 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Prog Bolsa Familia Cadastro Unico						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	62.000,00	0,00	62.000,00	101,40	61.898,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.000,00	0,00	62.000,00	101,40	61.898,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	62.000,00	0,00	62.000,00	101,40	61.898,60
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.500,00	0,00	50.500,00	101,40	50.398,60
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**83.000,00**	**0,00**	**83.000,00**	**101,40**	**82.898,60**
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	42.000,00	0,00	42.000,00	5.162,61	36.837,39
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000,00	0,00	42.000,00	5.162,61	36.837,39
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	42.000,00	0,00	42.000,00	5.162,61	36.837,39
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	42.000,00	0,00	42.000,00	5.162,61	36.837,39
	Total por Fonte de Recurso:	**42.000,00**	**0,00**	**42.000,00**	**5.162,61**	**36.837,39**
	Total Geral:	**49.007.700,00**	**17.398.963,07**	**66.406.663,07**	**8.929.131,64**	**57.477.531,43**

Notas Explicativas

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

Demonstração da Dívida Fundada

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XVI da Lei 4.320/64

Período de: Janeiro a Fevereiro

AUTORIZAÇÕES			Valor Contratado	Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade			Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Contratual								
09/12/2022	2/2022 Parcelamento administrativo de débito	60	933.829,80	507.778,80	128.625,60	85.750,40	60	464.903,60
01/01/2005	8/2013 PARCELAMENTO DE DIVIDA COM O INSS	1	4.319.252,15	3.361.767,98	218.495,04	145.663,36	1	3.288.936,30
		TOTAL	**5.253.081,95**	**3.869.546,78**	**347.120,64**	**231.413,76**		**3.753.839,90**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA							26/07/2026 - 21:47:52	

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

Demonstração da Dívida Flutuante

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XVII da Lei 4.320/64

JANEIRO/2026 ATÉ FEVEREIRO/2026

R$ 1,00

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026		SALDO EM 2026
		BAIXA	INSCRIÇÃO	
RESTOS A PAGAR	**-10.686.680,78**	**-6.672.396,52**	**-6.672.396,52**	**-6.672.396,52**
EXERCÍCIOS ANTERIORES	-10.686.680,78	-6.672.396,52	-6.672.396,52	-6.672.396,52
PROCESSADOS	-1.217.416,26	-372.443,24	-372.443,24	-372.443,24
NÃO PROCESSADOS	-9.469.264,52	-6.299.953,28	-6.299.953,28	-6.299.953,28
EXERCÍCIO DE 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA VENCIDA COM INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	**-129.967,89**	**-96.963,62**	**-96.963,62**	**-96.963,62**
CONSIGNAÇÕES	-115.603,93	-82.599,66	-82.599,66	-82.599,66
OUTROS DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	-14.363,96	-14.363,96	-14.363,96	-14.363,96
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	**-784.654,88**	**-1.267.093,56**	**-1.267.093,56**	**-1.267.093,56**
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	-784.654,88	-1.267.093,56	-1.267.093,56	-1.267.093,56
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

Demonstração da Dívida Flutuante

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XVII da Lei 4.320/64

JANEIRO/2026 ATÉ FEVEREIRO/2026

R$ 1,00

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026		SALDO EM 2026
		BAIXA	INSCRIÇÃO	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	**5.921.429,42**	**5.945.459,70**	**5.945.459,70**	**5.945.459,70**
RECEITAS PENDENTES	5.921.429,42	5.945.459,70	5.945.459,70	5.945.459,70
OUTROS VALORES PENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	**-5.679.874,13**	**-2.090.994,00**	**-2.090.994,00**	**-2.090.994,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				26/07/2026 - 21:49:42

Notas Explicativas

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2026

Resumo do Balanço de FEVEREIRO/2026

	NO MÊS	NO ANO
Receita Orçamentária:	6.258.929,28	28.985.584,27
Receita Extra-orçamentária:	286.249,21	1.811.360,18
Saldo de bancos do Mês Anterior/Ano Anterior:	22.556.085,34	22.253.923,41
Transferências Financeiras:	0,00	0,00
Total das Receitas.....:	**29.101.263,83**	**53.050.867,86**
Despesa Orçamentária:	4.552.351,06	40.914.188,89
Despesa Extra-orçamentária:	285.770,47	2.000.217,95
Saldo de bancos do Mês/Ano Seguinte:	272.078,87	18.182.632,80
Transferências Financeiras:	193.000,00	1.351.000,00
Total das Despesas.....:	**5.303.200,40**	**62.448.039,64**
Total Orçado:	4.672.386,52	82.464.316,29
Total Suplementado:	5.514.661,52	38.009.137,38
Percentual Suplementado:	118,03	46,09
Percentual Suplementado por Decreto:	4,83	4,08
Percentual Suplementado por Lei:	113,19	42,01

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:8F39CFCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO DO PE 9-0032/2026 - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pelo(a) Pregoeiro(a), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão, na forma Eletrônica.
Edital nº	32/2026
Processo Administrativo nº	80/2026
Objeto	Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de softwares Autodesk Revit, SketchUp Pro, Enscape, GstarCAD e Microsoft 365, incluindo suporte técnico e atualização de versões, para atendimento dos órgãos e entidades da Administração Municipal de Sarandi/PR

Em favor da(o):

1) NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 66.582.784/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 167.250,00 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

2) LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 63.777.307/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).

3) CDS SOLUTIONS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 61.458.397/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

4) AEC CAD BIM SOFTWARES COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.226.388/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.070,00 (treze mil e setenta reais).

Sarandi, 23 de julho de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:361C2F03

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PUBLICAÇÃO Nº 152/2026

CONCURSO PÚBLICO 001/2025

EDITAL DE ALTERAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - CUMPRIMENTO DE LIMINAR

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal Carlos Alberto de Paula Junior, torna público aos interessados o Edital de alteração da Classificação Preliminar em Cumprimento de Liminar referente ao Mandado de Segurança nº 0001544-02.2026.8.16.0160 do Concurso Público 001/2025.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Classificação Final publicação nº 098/2026, em cumprimento a liminar da candidata MONICA SEVERIANO DA SILVA inscrição nº 017.603.793-90.

Art. 2º A candidata não protocolou documentos da prova de títulos.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra a alteração do Edital de Classificação Preliminar no período de **29 a 31 de julho de 2026**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Sarandi, *link* Área Restrita do Candidato, **Recurso Contra Classificação Preliminar - Liminar.**

Art. 4º As respostas dos recursos e a Classificação Final, será publicada no dia 05 de agosto de 2026

Art. 5º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 28 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. PRELIM.
Professor 20h	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA DA CRUZ	017.603.886-90	82,50	4,50	87,00	1
Professor 20h	MAYARA BAPTISTUCCI OGAKI	017.603.835-68	82,50	2,00	84,50	2
Professor 20h	ANA CAROLINA ROVERI DE PAULA XAVIER	017.603.791-60	82,50		82,50	3
Professor 20h	CINARA DANIELE SILVA COSTA	017.603.757-09	82,50		82,50	4
Professor 20h	ERICA LIRA DE SOUZA	017.603.846-15	82,50		82,50	5
Professor 20h	MARIA CAROLINA MIESSE	017.603.887-36	82,50		82,50	6
Professor 20h	AYLA FERNANDA GOES DOS SANTOS	017.603.837-65	82,50		82,50	7
Professor 20h	ANA LUIZA CARARO	017.603.853-85	82,50		82,50	8
Professor 20h	MARIANA DE LUCCA GRETER	017.603.780-46	82,50		82,50	9
Professor 20h	ANA CLARA ISTCHUK	017.603.882-18	82,50		82,50	10
Professor 20h	MARLON RICCI PEREIRA	017.603.874-09	82,50	0,00	82,50	11
Professor 20h	MARIA LUIZA EVANGELISTA GIL	017.603.803-66	80,00	2,50	82,50	12
Professor 20h	LUANA MACHADO FLORINDO DA SILVA	017.603.827-60	80,00	2,00	82,00	13
Professor 20h	PAULA CAMILLA FERNANDES GONÇALVES	017.603.884-12	80,00	2,00	82,00	14
Professor 20h	ANDRESSA SANTANA ARANTES	017.603.758-00	80,00	2,00	82,00	15
Professor 20h	DAIANE CRISTINA MENDES GONÇALVES	017.603.757-19	80,00	2,00	82,00	16
Professor 20h	SOLANGE APARECIDA PICOLLI	017.603.833-33	80,00	2,00	82,00	17
Professor 20h	CAROLINE ALVES MIOTTI	017.603.760-20	80,00	2,00	82,00	18
Professor 20h	PEDRO GUILHERME GRECCO	017.603.854-30	80,00	2,00	82,00	19
Professor 20h	THAYNARA REVALDAVES SILVA	017.603.767-94	80,00	0,00	80,00	20
Professor 20h	ELAINE DE REZENDE ALVES	017.603.874-34	80,00	0,00	80,00	21
Professor 20h	GIOVANA DA COSTA ZANOTINI	017.603.769-51	80,00		80,00	22

Professor 20h	JULIA NATALIA ZANQUI MARQUES	017.603.779-59	80,00		80,00	23
Professor 20h	GABRIELA GOSDAG DIAS	017.603.885-33	77,50	2,00	79,50	24
Professor 20h	FERNANDA RODRIGUES VIEIRA DE LIMA	017.603.839-24	77,50	2,00	79,50	25
Professor 20h	RAFAELA CRISTINA MOREIRA DANTAS	017.603.785-09	77,50	2,00	79,50	26
Professor 20h	CLEISCIANE PASCOAL SOUZA LOCATELI	017.603.875-95	77,50	2,00	79,50	27
Professor 20h	ÍTALA LAURISLENE SCHMIDT DA SILVA	017.603.817-85	75,00	4,50	79,50	28
Professor 20h	FERNANDA IASSENCK DE MATOS ALVES	017.603.878-56	75,00	4,50	79,50	29
Professor 20h	VIVIANE ROCHTASCHEL FOSS	017.603.844-13	77,50		77,50	30
Professor 20h	ISADORA MARIA MAGALHÃES JAVORSKI	017.603.866-83	77,50		77,50	31
Professor 20h	MARCOS ORSO DA FONSECA	017.603.833-20	77,50		77,50	32
Professor 20h	PRICILA MENDES DO MAR	017.603.877-33	77,50		77,50	33
Professor 20h	MILENA DE MELO TOARDI	017.603.761-26	77,50		77,50	34
Professor 20h	ALISSON HENRIQUE SILVA	017.603.792-03	77,50	0,00	77,50	35
Professor 20h	GISLEINE RAVANELI MATUBARA	017.603.763-97	77,50	0,00	77,50	36
Professor 20h	KAREN FIGUEREDO SETTE	017.603.881-37	77,50		77,50	37
Professor 20h	SUELEN CAROLINE MILANI	017.603.786-30	77,50		77,50	38
Professor 20h	VENÂNCIA JOSEPHINE GRANDE	017.603.883-77	77,50	0,00	77,50	39
Professor 20h	JESSICA DE ARAUJO DIAS	017.603.766-69	75,00	2,00	77,00	40
Professor 20h	ANIE RIBEIRO CASIMIRO	017.603.878-27	75,00	2,00	77,00	41
Professor 20h	SUELI MAZINI	017.603.887-52	75,00	2,00	77,00	42
Professor 20h	ELIANAE BARROS SOBREIRA RODRIGUES	017.603.883-06	75,00	2,00	77,00	43
Professor 20h	MARCELA SIQUEIRA TREVISAN PALMA	017.603.862-86	75,00	2,00	77,00	44
Professor 20h	BRUNA DA SILVA PASSOS	017.603.782-11	72,50	4,50	77,00	45
Professor 20h	JULIA CAROLINE DIAS SALOMÃO	017.603.886-75	75,00		75,00	46
Professor 20h	CAMILA VALENTE DA SILVA	017.603.772-78	75,00		75,00	47
Professor 20h	VICTORIA EDUARDA ALVES DA SILVA	017.603.877-63	75,00		75,00	48
Professor 20h	GABRIEL LIROLA DE MARCHI	017.603.779-31	75,00		75,00	49
Professor 20h	FERNANDA CANDOTTI DO NASCIMENTO	017.603.880-72	75,00		75,00	50
Professor 20h	DENIZE HAHMANN	017.603.836-40	75,00		75,00	51
Professor 20h	CLAUDIMAR JEAN DOS SANTOS	017.603.770-47	75,00		75,00	52
Professor 20h	KARINE DA SILVA MACEDO COSMOS	017.603.851-31	75,00		75,00	53
Professor 20h	GABRIELLE HENRIQUE DOS SANTOS	017.603.833-72	75,00		75,00	54
Professor 20h	ALICIA FERNANDA DOS SANTOS MELEGARI	017.603.796-68	75,00		75,00	55
Professor 20h	ELISABETH NOGUEIRA MARTINS	017.603.877-00	75,00		75,00	56
Professor 20h	EMANOELLE BEATRIZ NATAL FONSECA	017.603.880-10	75,00	0,00	75,00	57
Professor 20h	EDUARDA CRISTINA DE FREITAS FLORIDO	017.603.784-14	75,00		75,00	58
Professor 20h	HELLEN GRANDI FERREIRA	017.603.888-77	75,00		75,00	59
Professor 20h	THAINARA SOUZA DE MOURA	017.603.882-61	75,00		75,00	60
Professor 20h	LAÍZA CRISTINA BAHLS LOPES	017.603.878-96	75,00		75,00	61
Professor 20h	FLÁVIA EDUARDA PESSOA RIBEIRO	017.603.758-18	75,00		75,00	62
Professor 20h	TAÍS RENATA MAZIERO GIRALDELLI	017.603.835-02	67,50	7,50	75,00	63
Professor 20h	DANIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	017.603.890-03	72,50	2,00	74,50	64
Professor 20h	DOMINICIA VIOTTI	017.603.818-21	72,50	2,00	74,50	65
Professor 20h	LUCIANE PAGOTO	017.603.887-22	72,50	2,00	74,50	66
Professor 20h	ANA CLARA DA ROCHA VIEIRA	017.603.842-55	72,50	2,00	74,50	67
Professor 20h	IRIS ROCHA SALÚ	017.603.764-75	72,50	2,00	74,50	68
Professor 20h	THAYNARA KARINE MEDEIROS	017.603.777-57	72,50	2,00	74,50	69
Professor 20h	JACQUELINE CAMILE DO NASCIMENTO TEODORO	017.603.845-94	72,50	2,00	74,50	70
Professor 20h	AMANDA SEGANTIN DE FARIA SELENGRIM	017.603.813-42	72,50	2,00	74,50	71
Professor 20h	JÉSSICA CRISTINA QUEIROZ DO NASCIMENTO	017.603.821-83	72,50	2,00	74,50	72
Professor 20h	JÉSSICA CARRETERO AGUIAR	017.603.769-77	72,50	2,00	74,50	73
Professor 20h	ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA	017.603.761-81	72,50	2,00	74,50	74
Professor 20h	MARIANA VALENTINI RODRIGUES	017.603.819-00	72,50	2,00	74,50	75
Professor 20h	AMANDA RAPHAELA DOS SANTOS SOLDAN	017.603.835-53	72,50	2,00	74,50	76
Professor 20h	TALITA KELLY LUZ DA SILVEIRA ROCHA	017.603.825-61	72,50	2,00	74,50	77
Professor 20h	ANDREIA MAGRI BENITES ENCISO	017.603.815-32	72,50	2,00	74,50	78
Professor 20h	BRUNA COSTA	017.603.771-88	72,50	2,00	74,50	79
Professor 20h	LARA HOFFMEISTER LUZ	017.603.878-15	72,50	2,00	74,50	80
Professor 20h	RENATA LIMA GALINDO	017.603.822-21	72,50	2,00	74,50	81
Professor 20h	THAÍS MENDES ROCHA	017.603.773-19	72,50	2,00	74,50	82
Professor 20h	THAIS SOARES DIAS	017.603.759-43	70,00	4,50	74,50	83
Professor 20h	LAYRA KELLY SANTOS SILVA	017.603.884-88	72,50		72,50	84
Professor 20h	HÉLIO JOSÉ LUCIANO	017.603.784-34	72,50		72,50	85
Professor 20h	GABRIELLY CANDIDA MACEDO	017.603.781-46	72,50		72,50	86
Professor 20h	LARISSA CORREIA DA SILVA	017.603.888-34	72,50		72,50	87
Professor 20h	BRUNA MARIA PINTO	017.603.827-88	72,50		72,50	88
Professor 20h	ALEXIA STHEFFANY BERNARDINO DA SILVA	017.603.825-65	72,50		72,50	89
Professor 20h	JESSICA YASMIN ZACARIAS PIMENTA	017.603.815-72	72,50		72,50	90
Professor 20h	ANDRESSA NASCIMENTO PIRES FERNANDES	017.603.770-13	72,50		72,50	91
Professor 20h	CAMILA OZELAME DA SILVA	017.603.875-02	72,50	0,00	72,50	92
Professor 20h	SUZANE APARECIDA NUNES	017.603.880-90	72,50		72,50	93
Professor 20h	GREICE KELLY VIEIRA CASTRO	017.603.799-82	72,50	0,00	72,50	94
Professor 20h	KAWANE DE OLIVEIRA RAMOS	017.603.781-64	72,50		72,50	95
Professor 20h	EVELYN CAROLINE DA SILVA PEREIRA	017.603.768-61	72,50		72,50	96
Professor 20h	JÚLIA HELEN LUQUES SILVA	017.603.878-06	72,50		72,50	97
Professor 20h	FELIPE FONTES DOS SANTOS	017.603.836-49	72,50		72,50	98
Professor 20h	LUCAS ALVES DA SILVA CASSIOLATO	017.603.851-12	72,50		72,50	99
Professor 20h	MARIANA WAUTERS LOPES	017.603.827-41	72,50		72,50	100
Professor 20h	LUANA KAROLINE DE SÁ DE ALMEIDA	017.603.820-94	72,50		72,50	101
Professor 20h	LARISSA DE CASTRO CRUZ	017.603.888-88	72,50		72,50	102
Professor 20h	MARIANE CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	017.603.818-96	72,50		72,50	103
Professor 20h	LUCINEIA HYRYCENA	017.603.881-51	72,50		72,50	104
Professor 20h	MARINA SILVEIRA BONACAZATA SANTOS	017.603.834-25	70,00	2,50	72,50	105
Professor 20h	INGRIDY REBERTI MILANI	017.603.757-39	70,00	2,00	72,00	106
Professor 20h	FABIANA GOMES FIALHO CARREIRA	017.603.834-05	70,00	2,00	72,00	107
Professor 20h	VITTORIA MARIA GIROTTO	017.603.770-86	70,00	2,00	72,00	108
Professor 20h	FERNANDA MARA MARIANI FERREIRA	017.603.825-78	70,00	2,00	72,00	109
Professor 20h	PRISCILA PERES SARTORI TORTORELLI	017.603.789-12	70,00	2,00	72,00	110
Professor 20h	DANIELA DE OLIVEIRA	017.603.775-18	70,00	2,00	72,00	111

Professor 20h	DANIELLI ALVES CARDOSO VARGAS	017.603.762-72	70,00	2,00	72,00	112
Professor 20h	DENISE CAROLINY PRADO DE OLIVEIRA MIGUEL	017.603.880-79	70,00	2,00	72,00	113
Professor 20h	LETICIA FERREIRA DA SILVA	017.603.820-98	70,00	2,00	72,00	114
Professor 20h	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS VALLES LEAL	017.603.818-54	70,00	2,00	72,00	115
Professor 20h	CRISTIANE FRANÇA	017.603.865-13	70,00	2,00	72,00	116
Professor 20h	PRISCILLA TOMAZI VIEIRA DA COSTA	017.603.763-35	70,00	2,00	72,00	117
Professor 20h	BRENDHA VICTÓRIA DE MORAIS	017.603.770-27	70,00	2,00	72,00	118
Professor 20h	MONICA FISCHER FELHAUER PIRES	017.603.768-42	70,00	2,00	72,00	119
Professor 20h	HELEN DAIANE MAGALHÃES CASADO	017.603.778-19	70,00	2,00	72,00	120
Professor 20h	EDIVALDA CLEMENTINO MOREIRA	017.603.873-83	70,00	2,00	72,00	121
Professor 20h	ANDREIA SALES PALMEIRAS BOSTIGO	017.603.871-48	70,00	2,00	72,00	122
Professor 20h	ALINE APARECIDA GONÇALVES DA ROCHA	017.603.796-24	70,00	2,00	72,00	123
Professor 20h	ELIZA TAQUES PUSCH	017.603.820-16	70,00	2,00	72,00	124
Professor 20h	LUIS ROBERTO DA ROSA CECILIO	017.603.765-54	70,00	2,00	72,00	125
Professor 20h	STEPHANY AZEVEDO DIAS	017.603.880-05	70,00	2,00	72,00	126
Professor 20h	MATHEUS GOMES DA SILVA	017.603.855-73	70,00	2,00	72,00	127
Professor 20h	MICHELE DE SOUZA MAGRI HASSIMOTO	017.603.822-58	70,00	2,00	72,00	128
Professor 20h	SARA DE CARVALHO PEREIRA DE OLIVEIRA	017.603.777-84	70,00	2,00	72,00	129
Professor 20h	DULCE NAIR DE LIMA GOMES	017.603.811-74	70,00	2,00	72,00	130
Professor 20h	DAYLIN LENI DE MELO GARCIA	017.603.883-61	70,00	2,00	72,00	131
Professor 20h	ANA PAULA BARCO DA SILVA	017.603.802-70	70,00	2,00	72,00	132
Professor 20h	OSMAR ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO	017.603.883-37	70,00	2,00	72,00	133
Professor 20h	NATHALIA CRISTINA LAZARETTI DA SILVA	017.603.829-45	70,00	2,00	72,00	134
Professor 20h	EDIANA MARIA DO ESPIRITO SANTOS NAZARENO	017.603.785-06	70,00	2,00	72,00	135
Professor 20h	ANA CARLA BARROS SOBREIRA	017.603.856-80	67,50	4,50	72,00	136
Professor 20h	MARIA RITA SEFRIAN DE SOUZA PEINADO	017.603.878-76	67,50	4,50	72,00	137
Professor 20h	LILIAN GONÇALVES	017.603.815-95	67,50	4,50	72,00	138
Professor 20h	JANAINA SILVA DOS SANTOS	017.603.881-78	70,00		70,00	139
Professor 20h	JENIFFER TALITA CORBETTA	017.603.772-06	70,00	0,00	70,00	140
Professor 20h	DANIELA MARTINS DA SILVA	017.603.768-53	70,00		70,00	141
Professor 20h	GABRIEL CORREA OLIVA	017.603.785-65	70,00		70,00	142
Professor 20h	LUCIANE DA SILVA SANTOS	017.603.835-89	70,00	0,00	70,00	143
Professor 20h	LETYCIA MEDEIROS SOARES	017.603.789-55	70,00	0,00	70,00	144
Professor 20h	LEYLANI LIMA CARVALHO	017.603.860-97	70,00		70,00	145
Professor 20h	THAIS SANTANA FALEIROS	017.603.876-18	70,00		70,00	146
Professor 20h	LORENA RAMIREZ RAMOS	017.603.814-77	70,00		70,00	147
Professor 20h	SABRINA ROMANO MAZIA SOUZA	017.603.810-13	70,00		70,00	148
Professor 20h	GLAUCIANI DE JESUS RAVANELI	017.603.770-15	70,00		70,00	149
Professor 20h	RAQUEL DE QUEIROZ BARROS	017.603.815-71	70,00		70,00	150
Professor 20h	MARIANA ISABELA DOS SANTOS VALENCIO	017.603.832-68	70,00		70,00	151
Professor 20h	CRISTINA MONTAGNINI DA SILVA	017.603.877-94	70,00		70,00	152
Professor 20h	LORENA GONÇALVES DA SILVA	017.603.759-67	70,00		70,00	153
Professor 20h	GABRIELA ANGELINA DA SILVA	017.603.787-92	70,00		70,00	154
Professor 20h	MICHELLY DAYANE SOUZA DE OLIVEIRA	017.603.856-20	70,00		70,00	155
Professor 20h	LÁISA MARIA DA SILVA RUFINO	017.603.757-48	70,00		70,00	156
Professor 20h	KEILA JACOBOZI BALIEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	017.603.793-43	70,00		70,00	157
Professor 20h	ISABELLY MACORE BARBOSA	017.603.770-67	70,00		70,00	158
Professor 20h	MARIA LETICIA FEITOSA DE PAULA	017.603.760-70	70,00		70,00	159
Professor 20h	RAUL ALEXANDRE DOS SANTOS MEDINA	017.603.830-82	70,00		70,00	160
Professor 20h	DANIELE ZANIN PEPATO	017.603.846-60	70,00	0,00	70,00	161
Professor 20h	DIEGO RODRIGO SOUZA DA SILVA	017.603.888-33	70,00		70,00	162
Professor 20h	CLAUDIA JUCILENE COSTA SANTOS	017.603.874-25	70,00		70,00	163
Professor 20h	LEILA CUBA DE OLIVEIRA	017.603.890-20	70,00		70,00	164
Professor 20h	NATANIELE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	017.603.796-34	70,00		70,00	165
Professor 20h	RENATA DE OLIVEIRA VICENTE	017.603.812-01	70,00		70,00	166
Professor 20h	ANA PAULA DE SOUZA PORTELA	017.603.873-66	70,00		70,00	167
Professor 20h	BRUNO AYRON SEPULVEDA	017.603.766-15	70,00		70,00	168
Professor 20h	IANE MARILDA DO VALE MELLO	017.603.877-28	70,00		70,00	169
Professor 20h	CLAUDIA SARRÃO	017.603.864-11	70,00		70,00	170
Professor 20h	SANDRA ROMERO DE SOUZA GONÇALVES	017.603.888-96	70,00	0,00	70,00	171
Professor 20h	PATRÍCIA LAÍS DE SOUZA	017.603.767-77	67,50	2,50	70,00	172
Professor 20h	RAFAELA DINIS PIRES	017.603.768-63	67,50	2,00	69,50	173
Professor 20h	BIANCA COSTA DE OLIVEIRA HANAI	017.603.805-14	67,50	2,00	69,50	174
Professor 20h	IZABEL CRISTINA LOPES DIAS MARIANO	017.603.790-97	67,50	2,00	69,50	175
Professor 20h	JAQUELINE FERREIRA DE FREITAS ARAÚJO	017.603.799-65	67,50	2,00	69,50	176
Professor 20h	LUANA BRANCALHÃO DE SOUZA	017.603.808-46	67,50	2,00	69,50	177
Professor 20h	KATRINE JORGETO SAVIAN	017.603.810-91	67,50	2,00	69,50	178
Professor 20h	JESSYKA FERNANDA BITENCOURT MARTINS FURTUOZO	017.603.860-33	67,50	2,00	69,50	179
Professor 20h	PEDRO HENRIQUE TERTULINO	017.603.768-92	67,50	2,00	69,50	180
Professor 20h	GISLAINE RODRIGUES DE SOUZA	017.603.875-71	67,50	2,00	69,50	181
Professor 20h	VANESSA LANDUCHE GUIMARÃES PELUSO	017.603.792-19	67,50	2,00	69,50	182
Professor 20h	IANCA FERREIRA ALMEIDA PEREIRA	017.603.775-63	67,50	2,00	69,50	183
Professor 20h	LEILIANE MAULONI SARZI	017.603.877-65	67,50	2,00	69,50	184
Professor 20h	PAULA APARECIDA SOLA RENNER	017.603.877-46	67,50	2,00	69,50	185
Professor 20h	TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	017.603.880-55	67,50	2,00	69,50	186
Professor 20h	EDILZA MARIA DE LIMA	017.603.834-97	67,50	2,00	69,50	187
Professor 20h	ROSIMARY SEBASTIANA DE OLIVEIRA	017.603.892-76	67,50	2,00	69,50	188
Professor 20h	RENATO ALVES DE GOUVEIA	017.603.890-45	67,50	2,00	69,50	189
Professor 20h	THAYNARA MARIANO GANACIM	017.603.768-91	67,50	2,00	69,50	190
Professor 20h	LUCIVANE APARECIDA DOS SANTOS	017.603.812-68	67,50	2,00	69,50	191
Professor 20h	ISABELA LOURENÇO GALERIANI	017.603.820-19	67,50	2,00	69,50	192
Professor 20h	LARISSA GOMES DE OLIVEIRA	017.603.824-94	67,50	2,00	69,50	193
Professor 20h	SIMONE CAMPANA BENÁ	017.603.878-11	67,50	2,00	69,50	194
Professor 20h	GEMIMA SOARES DOS SANTOS	017.603.873-18	67,50	2,00	69,50	195
Professor 20h	RAYANE DA SILVA CAMPOS	017.603.837-81	67,50	2,00	69,50	196
Professor 20h	MILENA RAFAELA DE ANDRADE CARDOSO	017.603.880-50	67,50	2,00	69,50	197
Professor 20h	ARIANNE SOUZA RODRIGUES BARROS	017.603.784-93	67,50	2,00	69,50	198
Professor 20h	DAIANE CRIS DA SILVA	017.603.879-27	67,50	2,00	69,50	199
Professor 20h	NATÁLIA DA LUZ DE LIMA DE AGUIAR	017.603.775-37	67,50	2,00	69,50	200

Professor 20h	CAMILA LUIZA DE OLIVEIRA	017.603.770-02	67,50	2,00	69,50	201
Professor 20h	BEATRIZ FERREIRA CAROSSONE SOLIGO	017.603.762-14	67,50	2,00	69,50	202
Professor 20h	ERICA DA SILVA SOUSA	017.603.792-91	67,50	2,00	69,50	203
Professor 20h	ADRIANA RODRIGUEIRO FERNANDES	017.603.878-55	67,50	2,00	69,50	204
Professor 20h	ISABELI DA SILVA PASSOS	017.603.835-20	67,50	2,00	69,50	205
Professor 20h	ANDREZA MARIA DE SOUZA SILVA	017.603.847-48	67,50	2,00	69,50	206
Professor 20h	DIEGO TAMBORIN	017.603.770-63	67,50	2,00	69,50	207
Professor 20h	MARIA ELENA DE OLIVEIRA VALENTIM	017.603.795-49	67,50	2,00	69,50	208
Professor 20h	GISLAINE CRISTINA FRANSOZIO	017.603.867-89	67,50	2,00	69,50	209
Professor 20h	RAFAELA SILVA CORDEIRO	017.603.833-94	67,50	2,00	69,50	210
Professor 20h	LUCELI APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO	017.603.875-24	67,50	2,00	69,50	211
Professor 20h	VALDINÊS APARECIDA GOULART FELIPIN	017.603.783-50	67,50	2,00	69,50	212
Professor 20h	LUCIANE FERREIRA SILVA	017.603.890-29	67,50	2,00	69,50	213
Professor 20h	LAISA CAPEL ALBANO	017.603.775-07	67,50	2,00	69,50	214
Professor 20h	FRANCIELY DA SILVA	017.603.875-40	67,50	2,00	69,50	215
Professor 20h	CAROLINA RUAN GONÇALVES	017.603.797-81	67,50	2,00	69,50	216
Professor 20h	KAREN THALIA ALVES DE OLIVEIRA	017.603.818-76	67,50	2,00	69,50	217
Professor 20h	VALDELICE DOS ANJOS RASIMAVIKO REJANI	017.603.774-25	65,00	4,50	69,50	218
Professor 20h	ANDRÉIA SANTOS CORREIA ALMEIDA DA SILVA	017.603.834-39	65,00	4,50	69,50	219
Professor 20h	TALITA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA DA SILVA	017.603.767-23	67,50		67,50	220
Professor 20h	LAIS SABINO KOPECKI	017.603.807-95	67,50		67,50	221
Professor 20h	MICHELLY ALINE DOS SANTOS	017.603.788-70	67,50		67,50	222
Professor 20h	VANESSA ALINE LOPES RIBEIRO	017.603.823-54	67,50	0,00	67,50	223
Professor 20h	INGRID MAIARA CAMARGO DOS SANTOS	017.603.886-54	67,50		67,50	224
Professor 20h	LUIZ HENRIQUE CODONHO	017.603.833-44	67,50		67,50	225
Professor 20h	JAQUELINE COELHO DE OLIVEIRA MELENCHON	017.603.872-00	67,50		67,50	226
Professor 20h	GLEICY KELLY DIAS DA SILVA	017.603.828-39	67,50		67,50	227
Professor 20h	ISABELA BISPO DE ARAUJO	017.603.768-07	67,50	0,00	67,50	228
Professor 20h	LUIZ FELIPE LOPES PEREIRA	017.603.819-87	67,50		67,50	229
Professor 20h	MELINA TIFANI RIBEIRO MARQUES RAMOS	017.603.833-81	67,50		67,50	230
Professor 20h	THAYNA CRISTIANE GOMES DE MATOS	017.603.804-59	67,50	0,00	67,50	231
Professor 20h	ANNE CAROLINE MACHADO SOARES	017.603.879-40	67,50		67,50	232
Professor 20h	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	017.603.830-21	67,50	0,00	67,50	233
Professor 20h	MARCILENE DA SILVA GARCIA VIEIRA	017.603.890-18	67,50		67,50	234
Professor 20h	MARIA LUIZA DEZOTTI OLIANI	017.603.821-44	67,50		67,50	235
Professor 20h	THALITA SOARES CONEJO	017.603.890-22	67,50	0,00	67,50	236
Professor 20h	WELLINTON PAULINO	017.603.890-35	67,50		67,50	237
Professor 20h	CLÁUDIA BARBOSA PEREIRA SOUSA	017.603.780-73	67,50		67,50	238
Professor 20h	CRISTIANE CAMPOS FARIA	017.603.783-46	67,50	0,00	67,50	239
Professor 20h	GABRIELLY BARBOSA DA COSTA	017.603.859-84	67,50		67,50	240
Professor 20h	ARIELLY CAROLINE QUINALHA	017.603.784-52	67,50	0,00	67,50	241
Professor 20h	ANA PAULA ANTUNES VACARO	017.603.769-36	67,50		67,50	242
Professor 20h	ROSANGELA BEATRIZ CASTELHADO RODRIGUES HERNANDES	017.603.788-74	67,50		67,50	243
Professor 20h	SABRINA DOS SANTOS DOMINGOS	017.603.766-67	67,50		67,50	244
Professor 20h	EDILAINE ALEGRE	017.603.881-50	67,50		67,50	245
Professor 20h	ISABELA PACANHELA RAMOS	017.603.794-94	67,50	0,00	67,50	246
Professor 20h	LUZINETE RODRIGUES DE SOUZA	017.603.810-53	67,50		67,50	247
Professor 20h	CRICIELY CRISTINA VIEIRA	017.603.826-80	67,50	0,00	67,50	248
Professor 20h	MICHELLE PERIN DO AMARAL	017.603.891-58	67,50		67,50	249
Professor 20h	VANDERLEI BORGES FERREIRA	017.603.841-16	67,50		67,50	250
Professor 20h	NAYARA CAETANO FONSECA	017.603.879-87	67,50		67,50	251
Professor 20h	STELA REGINA SILVA	017.603.819-56	67,50		67,50	252
Professor 20h	LETICIA ANDRIELLI FERREIRA DA CONCEICAO DE MORAES	017.603.834-51	67,50		67,50	253
Professor 20h	JOELMA BEATRIZ PEREIRA MORAES	017.603.861-87	67,50		67,50	254
Professor 20h	ELISANGELA BATISTA DIAS	017.603.891-25	67,50		67,50	255
Professor 20h	RAISSA JULIANA PINTO DO NASCIMENTO LAMAS	017.603.779-47	67,50		67,50	256
Professor 20h	LUCAS SANTI DE OLIVEIRA	017.603.880-18	67,50		67,50	257
Professor 20h	MATHEUS YUKIO TAKAHASSI	017.603.861-99	67,50		67,50	258
Professor 20h	KARINA BREDOW	017.603.838-95	67,50		67,50	259
Professor 20h	GIOVANNA ALVES DE CASTRO LA CORTE	017.603.810-40	67,50	0,00	67,50	260
Professor 20h	ANA ELISA SOUSA DOS REIS DELFINO	017.603.886-52	67,50	0,00	67,50	261
Professor 20h	FERNANDA COTARELLI MACACARI MOLINA	017.603.781-81	67,50		67,50	262
Professor 20h	TATIANE DUTRA DA SILVA	017.603.757-37	67,50		67,50	263
Professor 20h	LAÍZA MOREIRA DOS SANTOS	017.603.826-88	67,50		67,50	264
Professor 20h	GUIOMAR GOMES PIMENTEL DOS SANTOS PESTANA	017.603.816-93	67,50		67,50	265
Professor 20h	LILLIAN BARBOSA MACEDO	017.603.768-78	67,50		67,50	266
Professor 20h	GRAZIELA DE OLIVEIRA DA SILVA	017.603.891-57	67,50		67,50	267
Professor 20h	MAYRA NUNES DA COSTA RIBEIRO	017.603.887-43	67,50		67,50	268
Professor 20h	SARAH CRISTHINA CASTILHO SCARSO	017.603.857-88	67,50	0,00	67,50	269
Professor 20h	PABLO VINÍCIUS RIBEIRO STÁBILE DA SILVA	017.603.882-79	67,50		67,50	270
Professor 20h	HIGOR JEAN FERREIRA NEVES	017.603.801-49	67,50		67,50	271
Professor 20h	SANDRA MARA FERRARI	017.603.884-78	67,50		67,50	272
Professor 20h	LILIAN MORAES DE CARVALHO	017.603.767-49	67,50		67,50	273
Professor 20h	BRUNO HENRIQUE LESSA DA SILVA	017.603.820-34	67,50		67,50	274
Professor 20h	ANA PAULA APARECIDA RODRIGUES DE MATTOS DE PAULA	017.603.883-00	67,50		67,50	275
Professor 20h	RHANYTA CAROLINE ROCHA DOS SANTOS COUTINHO	017.603.880-45	67,50		67,50	276
Professor 20h	GISELE GONÇALVES COSTA	017.603.780-68	65,00	2,00	67,00	277
Professor 20h	MAISA CRISTINA BARBOSA	017.603.779-62	65,00	2,00	67,00	278
Professor 20h	JOELMA ALEXANDRE CHUMARQUE DE MIRA	017.603.760-10	65,00	2,00	67,00	279
Professor 20h	SUELI CLEMENTE	017.603.762-02	65,00	2,00	67,00	280
Professor 20h	FABIANA MARIA DA COSTA ZAGO	017.603.760-89	65,00	2,00	67,00	281
Professor 20h	LUZINETE DOS SANTOS	017.603.780-36	65,00	2,00	67,00	282
Professor 20h	FABIANE DIAS ROMANO	017.603.818-50	65,00	2,00	67,00	283
Professor 20h	PAULA CRISTINE DE MELLO	017.603.867-56	65,00	2,00	67,00	284
Professor 20h	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	017.603.762-46	65,00	2,00	67,00	285
Professor 20h	MARCIA APARECIDA REIS PINHEIRO	017.603.829-51	65,00	2,00	67,00	286
Professor 20h	RAFAELA BENETI SODOSKI	017.603.841-30	65,00	2,00	67,00	287
Professor 20h	LUCAS FERDINANDI	017.603.766-68	65,00	2,00	67,00	288
Professor 20h	ALINE JORDAM DIAS	017.603.845-78	65,00	2,00	67,00	289

Professor 20h	GECIANE SUZART DA SILVA MASCARENHAS	017.603.797-00	65,00	2,00	67,00	290
Professor 20h	JOÃO GUSTAVO AMORIM DE SOUZA	017.603.883-90	65,00	2,00	67,00	291
Professor 20h	JOSÉ CARLOS GIROTTO	017.603.812-25	65,00	2,00	67,00	292
Professor 20h	EMILLY DE ALMEIDA BERWANGER	017.603.807-00	65,00	2,00	67,00	293
Professor 20h	ANA PAULA ANDRADE CAMPONÊS	017.603.758-19	65,00	2,00	67,00	294
Professor 20h	FRANCIELE APARECIDA NARDO NASCIMENTO	017.603.890-01	65,00	2,00	67,00	295
Professor 20h	VITOR GABRIEL CARPANESE FARIA	017.603.759-78	65,00	2,00	67,00	296
Professor 20h	ROSELI MARIA DE CARVALHO FERREIRA.	017.603.813-41	65,00	2,00	67,00	297
Professor 20h	KAREN FERNANDES	017.603.850-78	65,00	2,00	67,00	298
Professor 20h	MARA FLAVIANI BASSO RIBEIRO	017.603.836-09	65,00	2,00	67,00	299
Professor 20h	ESCHILEY MAITANA DA SILVA MORO	017.603.766-98	65,00	2,00	67,00	300
Professor 20h	VALÉRIA MORAIS	017.603.760-19	65,00	2,00	67,00	301
Professor 20h	GISLÉIA CARVALHO DE SOUSA MORAIS	017.603.760-96	65,00	2,00	67,00	302
Professor 20h	MAYARA FERNANDA NOSSOL BONFIM FERREIRA	017.603.800-82	65,00	2,00	67,00	303
Professor 20h	FERNANDA DE MOURA RODRIGUES CABRAL	017.603.854-96	65,00	2,00	67,00	304
Professor 20h	LUCIANE CECIDIA SANTANA NAVARRETE	017.603.871-78	65,00	2,00	67,00	305
Professor 20h	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS ANJOS WEIS	017.603.821-60	65,00	2,00	67,00	306
Professor 20h	MÁRCIA DA SILVA FONSECA	017.603.892-52	65,00	2,00	67,00	307
Professor 20h	EMANOELE LIBERATO BARBOSA	017.603.852-97	65,00	2,00	67,00	308
Professor 20h	LUCIANA PERIN D'OLIVO	017.603.885-23	65,00	2,00	67,00	309
Professor 20h	CIBELE BARBETI LIMA	017.603.810-24	65,00	2,00	67,00	310
Professor 20h	SUELY FERREIRA DA SILVA	017.603.881-39	65,00	2,00	67,00	311
Professor 20h	PAMELA CASTRO DA SILVA	017.603.757-29	65,00	2,00	67,00	312
Professor 20h	JOSIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	017.603.760-17	65,00	2,00	67,00	313
Professor 20h	FRANCIELE DA SILVA MOREIRA	017.603.771-12	65,00	2,00	67,00	314
Professor 20h	CLEUNICE APARECIDA SENCIO CHAMORRO	017.603.878-68	65,00	2,00	67,00	315
Professor 20h	MARLI ALMEIDA DOS SANTOS DE SAMPAIO	017.603.788-15	65,00	2,00	67,00	316
Professor 20h	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	017.603.811-19	65,00	2,00	67,00	317
Professor 20h	MIRIAM GOUVEIA DA SILVA MANZANO ALVES	017.603.813-14	65,00	2,00	67,00	318
Professor 20h	JAYLLA XAVIER DE SOUZA	017.603.811-23	65,00	2,00	67,00	319
Professor 20h	GRACIELE APARECIDA HONÓRIO DE LIMA ESTEVO	017.603.814-17	65,00	2,00	67,00	320
Professor 20h	DAIANE LUZIA DE JESUS EUGÊNIO	017.603.891-45	65,00	2,00	67,00	321
Professor 20h	VÂNIA PAULA DE SOUZA MOTA ROCHA	017.603.884-17	65,00		65,00	322
Professor 20h	GILMARA MAIA DA SILVA	017.603.781-29	65,00		65,00	323
Professor 20h	RÚBIA DA SILVA LOPES FERREIRA	017.603.842-20	65,00		65,00	324
Professor 20h	YASMIN MONIQUE PEREIRA CARRASK	017.603.879-07	65,00		65,00	325
Professor 20h	NAYLA MARIA QUEIROZ SANTOS	017.603.888-61	65,00		65,00	326
Professor 20h	LORENA BISPO DA SILVA	017.603.837-66	65,00	0,00	65,00	327
Professor 20h	GIOVANA FERREIRA DA SILVA	017.603.877-87	65,00		65,00	328
Professor 20h	NATALIA GODOY	017.603.792-84	65,00		65,00	329
Professor 20h	CASSIA LORENLAY OLIVEIRA TESTI	017.603.796-16	65,00	0,00	65,00	330
Professor 20h	KARIME ZANCOPÉ	017.603.884-82	65,00		65,00	331
Professor 20h	HELLEN CHRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA ALVES	017.603.887-34	65,00		65,00	332
Professor 20h	TATIANE CARVALHO DE OLIVEIRA	017.603.760-72	65,00	0,00	65,00	333
Professor 20h	JOSIELE CARDOSO DA SILVA	017.603.827-40	65,00		65,00	334
Professor 20h	JOYCE OLIVEIRA ROSA	017.603.781-43	65,00		65,00	335
Professor 20h	ANDRESSA MONTEIRO DA SILVA OLIVEIRA	017.603.888-03	65,00		65,00	336
Professor 20h	ROSEANE DE ABREU SILVA SANTOS	017.603.872-39	65,00	0,00	65,00	337
Professor 20h	JOSIANE DO AMARAL DE LIMA DE OLIVEIRA	017.603.767-67	65,00	0,00	65,00	338
Professor 20h	LEONARDO PIRES DE SOUSA	017.603.827-09	65,00		65,00	339
Professor 20h	ÉLVIO LIZANDRO DE OLIVEIRA ALVES	017.603.885-36	65,00		65,00	340
Professor 20h	VALDIRENE MARIA SAMPAIO	017.603.765-90	65,00	0,00	65,00	341
Professor 20h	GABRIELA DE FÁTIMA ARRUDA PESSOA	017.603.886-18	65,00		65,00	342
Professor 20h	CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS	017.603.760-54	65,00		65,00	343
Professor 20h	LUANA CRISTINA DO AMARAL SANTOS	017.603.891-83	65,00		65,00	344
Professor 20h	OTÁVIO AUGUSTO BREDA DIAS	017.603.801-97	65,00		65,00	345
Professor 20h	RITA DE CÁSSIA SILVA	017.603.833-38	65,00	0,00	65,00	346
Professor 20h	GÉSSICA CRISTINA CAMPANHOLI	017.603.868-03	65,00		65,00	347
Professor 20h	NOEMIA APARECIDA MARTINS	017.603.771-65	65,00		65,00	348
Professor 20h	JÉSSICA EUGÊNIO DE AZEVEDO	017.603.764-50	65,00		65,00	349
Professor 20h	LEONARDO MACHADO FERREIRA	017.603.889-53	65,00		65,00	350
Professor 20h	NATÁLIA BARCELLOS	017.603.774-45	65,00		65,00	351
Professor 20h	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	017.603.759-20	65,00	0,00	65,00	352
Professor 20h	ALICE MARIA NASCIMENTO PEREIRA	017.603.767-18	65,00		65,00	353
Professor 20h	ANA CAROLINA NUSS RODRIGUES	017.603.882-32	65,00		65,00	354
Professor 20h	BRUNA DIAS DE SOUZA	017.603.804-66	65,00		65,00	355
Professor 20h	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS MISS	017.603.757-17	65,00		65,00	356
Professor 20h	NAYARA THALIA RAMOS DA SILVA	017.603.822-20	65,00		65,00	357
Professor 20h	HELENA MARIA OLIVEIRA BESSON PAIVA	017.603.797-42	65,00	0,00	65,00	358
Professor 20h	POLIANA ALVARENGA DA SILVA	017.603.885-46	65,00		65,00	359
Professor 20h	STEFANI PEREIRA MENDES SALOMÃO	017.603.832-11	65,00		65,00	360
Professor 20h	MÁRCIA PIRES	017.603.885-34	65,00		65,00	361
Professor 20h	CLAUDIANI CREMONES CRISTOVAM CAGLIARI	017.603.823-87	65,00		65,00	362
Professor 20h	CAROLINE CASTANHO BANA	017.603.881-25	65,00		65,00	363
Professor 20h	ISABELLE PRUDENCIO PARDINHO	017.603.890-27	65,00		65,00	364
Professor 20h	DANIANE SALUSTIANO DE LUCENA CRUZ	017.603.836-23	65,00	0,00	65,00	365
Professor 20h	KAIQUE RODRIGUES MOREIRA	017.603.787-97	65,00		65,00	366
Professor 20h	ANA CARLA DE OLIVEIRA PRADO	017.603.784-06	65,00		65,00	367
Professor 20h	VANIA TRAJANO DA SILVA	017.603.791-78	65,00	0,00	65,00	368
Professor 20h	ALAN CAVALCANTE DA SILVA	017.603.843-62	65,00		65,00	369
Professor 20h	JESSICA MAYARA DA SILVA SANTOS	017.603.764-37	62,50	2,00	64,50	370
Professor 20h	TALITA MASCHIO COSTA	017.603.834-08	62,50	2,00	64,50	371
Professor 20h	ROBERTA JOANA FARIAS	017.603.879-63	62,50	2,00	64,50	372
Professor 20h	NICOLY CAROLINE TORRENTE SABINO	017.603.785-86	62,50	2,00	64,50	373
Professor 20h	BRUNA DOS SANTOS FERNANDES SAITO	017.603.890-66	62,50	2,00	64,50	374
Professor 20h	FABIULA CAMARGO BATTALLINI MICALLI	017.603.817-13	62,50	2,00	64,50	375
Professor 20h	JÉSSICA MARISSA DE MELO SOARES	017.603.847-13	62,50	2,00	64,50	376
Professor 20h	LAÍS DA SILVA MELO	017.603.793-13	62,50	2,00	64,50	377
Professor 20h	SUZIANI GONÇALVES DAVANZO	017.603.766-60	62,50	2,00	64,50	378

Professor 20h	JOSCIELE SANDES XAVIER DA SILVA	017.603.771-98	62,50	2,00	64,50	379
Professor 20h	ANA CLÁUDIA PRUDÊNCIO FONSECA	017.603.860-32	62,50	2,00	64,50	380
Professor 20h	DANIELE DOS SANTOS CARDOSO	017.603.820-84	62,50	2,00	64,50	381
Professor 20h	CILEIDE CARDOSO DO CARMO MARÓSTICA	017.603.835-11	62,50	2,00	64,50	382
Professor 20h	SAMILA HESSEL SZOKATZ	017.603.892-97	62,50	2,00	64,50	383
Professor 20h	LARISSA OLIVEIRA DE PAIVA	017.603.829-32	62,50	2,00	64,50	384
Professor 20h	ANA PAULA MELO DE SOUZA LEDEA	017.603.823-51	62,50	2,00	64,50	385
Professor 20h	JASLINE DA SILVA FARIAS	017.603.879-68	62,50	2,00	64,50	386
Professor 20h	LANA BEATRIZ DOS SANTOS	017.603.757-98	62,50	2,00	64,50	387
Professor 20h	RITA DE CÁSCIA JACINTO GOBI	017.603.833-17	62,50	2,00	64,50	388
Professor 20h	GISLAINE DIAS FAGUNDES	017.603.770-60	62,50	2,00	64,50	389
Professor 20h	ANA MARIA DA SILVA DOS SANTOS ROSSETTO	017.603.828-86	62,50	2,00	64,50	390
Professor 20h	HELENA APARECIDA BONILHA DE ANDRADE SEGES	017.603.886-36	62,50	0,00	62,50	391
Professor 20h	AMANDA ARAUJO CASTELIANI	017.603.882-13	62,50		62,50	392
Professor 20h	CARLA PRISCILLA SANTOS MENEGHIM	017.603.888-37	62,50		62,50	393
Professor 20h	KARINA VALERIO SIMOES	017.603.852-27	62,50	0,00	62,50	394
Professor 20h	GABRIEL HENRIQUE PEPI DELIVIO	017.603.890-48	62,50		62,50	395
Professor 20h	THAINARA CAMILE SILVA DOS SANTOS	017.603.875-60	62,50		62,50	396
Professor 20h	ISABELLA DE MIRA SOLA	017.603.852-89	62,50		62,50	397
Professor 20h	LUCIANY GLEICE JAGAS DOS SANTOS	017.603.884-16	62,50		62,50	398
Professor 20h	THAISE SOUZA DA SILVA CAVALCANTI	017.603.786-91	62,50		62,50	399
Professor 20h	CÉLIA NOVAIS DOS SANTOS	017.603.818-56	62,50		62,50	400
Professor 20h	MÔNICA ALVES DOS SANTOS FRANCIOSI	017.603.780-23	62,50		62,50	401
Professor 20h	BRUNA BATISTA CLAUDO	017.603.826-33	62,50		62,50	402
Professor 20h	THAMARA CRISTINNY FERREIRA NEVES	017.603.760-46	62,50		62,50	403
Professor 20h	THAIS DE JESUS BONFIM SANTOS	017.603.821-81	62,50	0,00	62,50	404
Professor 20h	FLÁVIA MIYUKI KONNO MUSSOLINI	017.603.888-44	62,50		62,50	405
Professor 20h	JULIANA VENANCIO DOS SANTOS	017.603.768-56	62,50		62,50	406
Professor 20h	ALCIELE CACIANO DE ASSIS	017.603.813-06	62,50		62,50	407
Professor 20h	JESSICA FERNANDA DE AZEVEDO KRIIGER DE MELO	017.603.822-11	62,50	0,00	62,50	408
Professor 20h	EDUARDA MARQUES BARBOSA	017.603.888-60	62,50		62,50	409
Professor 20h	JULIANA MARINHO GONÇALVES	017.603.876-23	62,50		62,50	410
Professor 20h	JAKELINE BATISTA RUARO	017.603.776-02	62,50	0,00	62,50	411
Professor 20h	IARA RODRIGUES DE JESUS	017.603.844-71	62,50	0,00	62,50	412
Professor 20h	SARAH GABRIELA VALÉRIO DO PRADO	017.603.817-23	62,50		62,50	413
Professor 20h	ÉRICA MOREIRA GIMENEZ	017.603.808-67	62,50	0,00	62,50	414
Professor 20h	BRUNA DE ALMEIDA ALVES RODOLFO	017.603.773-53	62,50		62,50	415
Professor 20h	JAINE CRISTINA SALLES DA SILVA	017.603.811-47	62,50		62,50	416
Professor 20h	TATIANE TEODORO DO NASCIMENTO	017.603.824-15	62,50	0,00	62,50	417
Professor 20h	ISADORA ANTUNES DE LIMA	017.603.812-94	62,50	0,00	62,50	418
Professor 20h	MARIA RITA SILVA DE BRITO	017.603.758-22	62,50		62,50	419
Professor 20h	SUSANA MARIA DA SILVA COTA ROSNOSKI	017.603.882-98	62,50	0,00	62,50	420
Professor 20h	LEILIANE PEDROZA BOING	017.603.832-06	62,50		62,50	421
Professor 20h	LUCIANE CRISTINA GAMAS	017.603.769-90	60,00	2,00	62,00	422
Professor 20h	GEISILAINE ALVES CARDOZO FINETO	017.603.882-93	60,00	2,00	62,00	423
Professor 20h	ELINE MONTEIRO DA SILVA	017.603.801-11	60,00	2,00	62,00	424
Professor 20h	FRANCIELE PAULINO BRUSTULIN	017.603.800-06	60,00	2,00	62,00	425
Professor 20h	ANA CLAUDIA DOS SANTOS GARCIA	017.603.768-71	60,00	2,00	62,00	426
Professor 20h	BRUNA BORGES ALMEIDA TAVARES	017.603.879-55	60,00	2,00	62,00	427
Professor 20h	ALESSANDRA LIZALDO	017.603.882-83	60,00	2,00	62,00	428
Professor 20h	FRANCIELI CRISTINA ALVES RODRIGUES DE FREITAS	017.603.764-88	60,00	2,00	62,00	429
Professor 20h	MARTA REGINA MOREIRA	017.603.877-21	60,00	2,00	62,00	430
Professor 20h	MARIA FABIANA TORRENTES DOS SANTOS PRADO	017.603.842-37	60,00	2,00	62,00	431
Professor 20h	AMANDA CRISTINA PAIXAO MANETTA	017.603.814-72	60,00	2,00	62,00	432
Professor 20h	ANGELA APARECIDA ANDRÉ	017.603.835-62	60,00	2,00	62,00	433
Professor 20h	TATIANE SILVA REIS	017.603.796-82	60,00	2,00	62,00	434
Professor 20h	FERNANDA DE JESUS RODRIGUES	017.603.886-97	60,00	2,00	62,00	435
Professor 20h	JESSICA DIAS BANDEIRA	017.603.858-07	60,00	2,00	62,00	436
Professor 20h	VALMIR DOS SANTOS BARBOSA	017.603.769-97	60,00	2,00	62,00	437
Professor 20h	ANDRESSA VITORINHO CERQUEIRA	017.603.882-01	60,00	2,00	62,00	438
Professor 20h	ISABEL DE LOURDES DA SILVA SANTOS	017.603.821-52	60,00		60,00	439
Professor 20h	DÉBORA CRISTINA CAMPOS	017.603.802-26	60,00		60,00	440
Professor 20h	JULIANA DOS SANTOS SENA	017.603.800-57	60,00	0,00	60,00	441
Professor 20h	DAYANE CRISTINA NOGUEIRA SENA LAURINDO	017.603.885-00	60,00		60,00	442
Professor 20h	KEILA CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA	017.603.800-51	60,00	0,00	60,00	443
Professor 20h	LUCIMAR DOS SANTOS PUIATTI	017.603.774-62	60,00	0,00	60,00	444
Professor 20h	ELIZÂNGELA APARECIDA DA SILVA	017.603.856-52	60,00	0,00	60,00	445
Professor 20h	CARINA CEPEDES BARBOSA DE SOUZA	017.603.797-99	60,00		60,00	446
Professor 20h	LUZIA CAROLINA FERREIRA FALLA DE MORAES	017.603.881-84	60,00		60,00	447
Professor 20h	RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS	017.603.884-98	60,00		60,00	448
Professor 20h	TACIANE CÁSSIA DA SILVA	017.603.830-29	60,00		60,00	449
Professor 20h	GIOVANA GARCIA DE SOUZA	017.603.781-37	60,00		60,00	450
Professor 20h	ALESSANDRA MARIA CASSIANO DE OLIVEIRA SILVA	017.603.855-16	60,00		60,00	451
Professor 20h	ADRIANA PEDRO	017.603.847-51	60,00		60,00	452
Professor 20h	LAIANY LÍSSIA BISPO DA SILVA SANSEVERINO	017.603.757-36	60,00		60,00	453
Professor 20h	JANAINA DOS SANTOS FELIX FARIA	017.603.764-08	60,00		60,00	454
Professor 20h	GABRIEL ANDERSON CALIXTO OLIVEIRA	017.603.768-68	60,00		60,00	455
Professor 20h	THAINÁ FERNANDES ROCHA	017.603.889-12	60,00		60,00	456
Professor 20h	ELIANE CRISTINA DA SILVA	017.603.850-10	60,00		60,00	457
Professor 20h	VALDIRENE PEREIRA FERNANDES SILVA	017.603.761-59	60,00		60,00	458
Professor 20h	KARINA TAYNARA MOREIRA DE SOUZA	017.603.778-90	60,00		60,00	459
Professor 20h	MILENA GABRIELE PINHEIRO RIBEIRO	017.603.781-39	60,00		60,00	460
Professor 20h	ANA CATARINA HIGUTI DE CASTRO CHRISTO	017.603.852-11	60,00		60,00	461
Professor 20h	SUZANA LIMA DA SILVA REIS	017.603.795-90	60,00	0,00	60,00	462
Professor 20h	TAINARA MONIQUE DAMASCENO BENEDICTO	017.603.874-72	60,00	0,00	60,00	463
Professor 20h	SANDRA RIBEIRO GONÇALVES	017.603.882-96	60,00		60,00	464
Professor 20h	CINTIA DAIANE DA SILVA DOS SANTOS	017.603.816-58	60,00		60,00	465
Professor 20h	NATHALIA HELOISA MARCELINO UTIDA	017.603.842-71	57,50	2,00	59,50	466
Professor 20h	JAQUELINE CRISTIANE MACON SASSI	017.603.830-26	57,50	2,00	59,50	467

Professor 20h	VITORIA SILVA DOS SANTOS DE LIMA	017.603.774-77	57,50	2,00	59,50	468
Professor 20h	BATSEBA SABRINA BARBOSA DA SILVA	017.603.817-41	57,50	2,00	59,50	469
Professor 20h	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	017.603.779-09	57,50	2,00	59,50	470
Professor 20h	GERSIA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	017.603.873-69	57,50	2,00	59,50	471
Professor 20h	THAÍS DA SILVA OLIVEIRA	017.603.830-30	57,50	2,00	59,50	472
Professor 20h	ROSEMARY DA SILVA PIRES	017.603.781-68	57,50	2,00	59,50	473
Professor 20h	ELISANGELA APARECIDA BARBALHO LOPES CHAGAS	017.603.825-44	57,50	2,00	59,50	474
Professor 20h	SANDRA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	017.603.802-11	57,50	2,00	59,50	475
Professor 20h	ZINGARA APARECIDA CIRINA DO VALE MENDES	017.603.788-75	57,50	2,00	59,50	476
Professor 20h	ROSILAINER DA SILVA FERNANDES	017.603.889-22	57,50	2,00	59,50	477
Professor 20h	PRISCILA CRISTINE NOGUEIRA PEREIRA	017.603.789-23	57,50	2,00	59,50	478
Professor 20h	THALIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	017.603.787-72	57,50		57,50	479
Professor 20h	GILMARA VIDAL DO VALE ALMEIDA	017.603.881-11	57,50		57,50	480
Professor 20h	KELLEN AMANDA DA SILVA	017.603.768-28	57,50		57,50	481
Professor 20h	SANDRA JAQUELINE DOS SANTOS	017.603.797-65	57,50		57,50	482
Professor 20h	ROSIMARI APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	017.603.785-37	57,50	0,00	57,50	483
Professor 20h	THAMIRES APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA	017.603.885-01	57,50		57,50	484
Professor 20h	BRUNA DA PAZ LEITE	017.603.806-26	57,50		57,50	485
Professor 20h	KATARINA VENANCIO	017.603.816-82	57,50		57,50	486
Professor 20h	KAROLINE ELIS DE SOUZA	017.603.763-05	57,50		57,50	487
Professor 20h	LARISSA ROBERTA DE SOUZA	017.603.785-08	57,50		57,50	488
Professor 20h	ANA CLÁUDIA GRILO RODRIGUES	017.603.779-00	57,50	0,00	57,50	489
Professor 20h	RAIMUNDA DOS SANTOS OLIVEIRA	017.603.850-92	57,50		57,50	490
Professor 20h	SILVIA DOS ANJOS DOS SANTOS	017.603.795-66	57,50		57,50	491
Professor 20h	LUCINEIA DE FATIMA MUNHOZ	017.603.766-76	57,50		57,50	492
Professor 20h	IZABELA VITÓRIA DA COSTA DE SOUZA	017.603.885-84	57,50		57,50	493
Professor 20h	ARIANE APARECIDA CAETANO DE SOUZA	017.603.830-83	57,50		57,50	494
Professor 20h	ALINE SILVA OLIVEIRA	017.603.881-62	57,50		57,50	495
Professor 20h	ANA PAULA LIMA DE SOUZA MOREIRA	017.603.889-07	57,50		57,50	496
Professor 20h	ISABELLA PEREIRA DA SILVA	017.603.811-00	57,50	0,00	57,50	497
Professor 20h	MARIVANE IZO MONDADORI	017.603.875-92	55,00	2,00	57,00	498
Professor 20h	FABIANA APARECIDA DA COSTA RÊGO	017.603.801-00	55,00	2,00	57,00	499
Professor 20h	MONICA SEVERIANO DA SILVA	017.603.793-90	55,00		55,00	500 *Sub Judice*
Professor 20h	MIRIAN HELENA LOBO	017.603.769-48	50,00	2,00	52,00	501

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:19C6A100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3.º BIMESTRE 2026

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA 36/2009 TCE/PR

RELATÓRIO DE GESTÃO 3 º BIMESTRE DE 2026

(Maio e Junho)

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO ATIVIDADE: 08.002.08.243.0012.6.016. (6.016)

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

Ação		Despesas
Meta física	Não se aplica.	MAIO / 2026 : 01
Número de atendidos	02	
Dotação inicial	R$ 288.496,72	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil R$ 13.933,31
Dotação atualizada	R$ 321.506,72	
Empenhados até o período	R$ 98.684,33	
Liquidado	R$ 35.279,42	3.1.91.13 Contribuições patronais R$ 2.090,67
Total de despesas pagas no período de Maio e Junho de 2026	R$ 35.279,42	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica R$ 547,24 3.3.90.48 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas R$ 1.621,00 JUNHO / 2026: 01 atendido 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil R$ 12.828,29

		3.1.91.13 Contribuições patronais R$ 2.090,67 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica R$ 547,24 3.3.90.48 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas R$ 1.621,00
Total de despesas pagas no período de JANEIRO a JUNHO/2026		R$ 80.168,87(oitenta mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

PROJETO ATIVIDADE: 08.002.08.243.0012.5.001

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ação		Despesas
Meta física	Não se aplica.	Justifica-se a não execução de recursos vinculados ao Projeto Atividade 5.001, até o presente momento, em razão de o processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 10/2026, destinado à aquisição de equipamentos e material permanente, ainda não ter sido finalizado, encontrando-se atualmente em fase de julgamento das propostas.
Número de atendidos	0	
Dotação inicial	R$ 40,00	
Dotação atualizada	R$ 902.691,58	
Empenhados até o período	R$ 0,00	
Liquidados	R$ 0,00	
Total de despesas pagas no período de janeiro e fevereiro/2026	R$ 0,00	
Total de despesas pagas no período de Janeiro e Junho de 2026	R$ 0,00 (zero reais).	

PROJETO ATIVIDADE: 08.002.08.243.0012.5002

OBRAS E INSTALAÇÕES PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Ação		Despesas
Meta física	Não se aplica.	Justifica-se a não execução de recursos destinados a obras e instalações até o presente momento, em razão da inexistência de orçamento e financeiro disponível. Paralelamente, esta Secretaria encontra-se em processo de captação de recursos vinculados passíveis de utilização em obras e manutenções dos prédios próprios, considerando que os recursos vinculados atualmente existentes não podem ser aplicados para essa finalidade.
Número de atendidos	0	
Dotação inicial	R$ 20,00	
Dotação atualizada	R$ 20,00	
Empenhados até o período	R$ 0,00	
Liquidados	R$ 0,00	
Total de despesas pagas no período de Maio e Junho de 2026	R$ 0,00	
Total de despesas pagas no período de JANEIRO a JUNHO/2026	R$ 0,00 (zero reais)	

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6.002

MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Ação		Despesas
Meta física	PROMEC “Passaporte para futuro - Aprendiz”: Maio: São atendidos 104 adolescentes - Pré Aprendizagem; São atendidos 86 adolescentes - Aprendizagem; Junho: São atendidos 112 adolescentes - Pré Aprendizagem; São atendidos 82 adolescentes - Aprendizagem; “Informática em foco”: 00 não houve atendimentos - projeto encerrou em 04/05/2026; “Decolar fase II”: 150 adolescentes, durante 01 ano. Maio: 66 Junho: 83	PAEFI: MAIO: 52 JUNHO:14 SEAS: MAIO:00 JUNHO:00 MAIO/2026 3.1.50.43. Subvenções sociais

	APAE: “Seu mundo é o meu mundo”: 20 alunos Maio e Junho.	PROMEC: Passaporte para o Futuro - Aprendiz R$ 39.055,60 Decolar fase II: R$ 2.742,32
Número de atendidos	636	
Dotação inicial	R$ 70,00	APAE:
Dotação atualizada	R$ 474.378,86	
Empenhados até o período	R$ 474.308,86	
Liquidados	R$ 86.053,52	Seu Mundo é o Meu Mundo R$ 2.600,00
Total de despesas pagas no período de Maio e Junho de 2026	R$ 86.053,52	JUNHO /2026 3.1.50.43.00.00. Subvenções sociais PROMEC: Passaporte para o Futuro - Aprendiz R$ 39.055,60 APAE: Seu Mundo é o Meu Mundo R$ 2.600,00 Observação: O Projeto Passaporte para o Futuro – Aprendiz, executado pela instituição PROMEC, corresponde ao Projeto/Atividade de Profissionalização de Adolescentes, o qual, no exercício de 2025, era executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Total de despesas pagas no período de JANEIRO a JUNHO/2026	R$234.333,60 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)	

PROJETO ATIVIDADE: 08.002.08.243.0012.6.012

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Ação		Despesas
Meta física	Demanda livre.	MAIO:
Número de atendidos	1.101	
Dotação inicial	R$911.840,00	Atendimentos telefônicos:85
Dotação atualizada	R$926.320,00	
Empenhados até o período	R$465.647,23	Atendimentos:159
Liquidados no período (maio/junho)	R$ 139.926,74	Ligações de plantão: 343
Total de despesas pagas no período de Maio e Junho de 2026	R$ 140.260,77	JUNHO: Atendimentos telefônicos: 80 Atendimentos: 168 Ligações de plantão: 266 MAIO / 2026 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil R$ 55.890,40 3.1.90.13 Contribuições patronais R$ 4.649,85 3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhalistas R$ 999,95 3.1.91.13 Contribuições patronais R$ 3.893,04

		3.3.90.30 Material de consumo R$ 972,46 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros - Pessoa física R$ 2.340,67 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica R$ 2.191,40 3.3.91.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica R$ 96,10 JUNHO /2026 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil R$ 53.536,98 3.1.90.13 Contribuições patronais R$ 4.499,85 3.1.91.13 Contribuições patronais R$ 3.736,93 3.3.90.30 Material de consumo R$ 2.740,62 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros - Pessoa física R$ 2.640,67 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica R$ 1.641,72 3.3.91.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica R$ 96,10
Total de despesas pagas no período de JANEIRO a JUNHO/2026	R$428.917,30 (quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e dezessete reais e trinta centavos)	

PROJETO ATIVIDADE: 08.001.08.243.0012.6.013

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Ação		Despesas
Meta física	300	CRAS Esperança: MAIO:34 JUNHO: 34 CRAS Independência: MAIO: 49 JUNHO: 40 MAIO / 2026 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil R$ 59.418,66 3.1.91.13 Contribuições patronais R$ 8.804,87 3.3.90.30 Material de consumo R$ 9.371,02 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica R$ 3.457,24 JUNHO /2026 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil R$ 54.622,63 3.1.91.13 Contribuições patronais R$ 7.918,67 3.3.90.30 Material de consumo R$ 6.651,51 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica R$ 3.283,44
Número de atendidos	157	
Dotação inicial	R$ 1.006.272,84	
Dotação atualizada	R$1.005.782,84	
Empenhados até o período	R$431.226,28	
Liquidados	R$ 151.039,43	
Total de despesas pagas no período de Maio e Junho de 2026	R$ 152.010,11	
Total de despesas pagas no período de JANEIRO a JUNHO/2026	R$386.074,76 (trezentos e oitenta e seis mil setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)	

PROJETO ATIVIDADE: 08.001.08.243.0012.6.014

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL

Ação		Despesas
Meta física	20	MAIO / 2026 : 21 atendimentos
Número de atendidos	33	
Dotação inicial	R$ 2.218.648,22	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil R$ 115.233,03
Dotação atualizada	2.265.977,46	
Empenhados até o período	971.528,98	3.1.90.13 Contribuições patronais R$ 1.492,46
Liquidados	R$347.466,83	
Total de despesas pagas no período de Maio e Junho de 2026	R$ 337.510,35	3.1.91.13 Contribuições patronais R$ 10.662,99 3.3.90.30 Material de consumo R$ 6.194,49 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica R$ 9.240,45 3.3.91.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica R$ 821,64 JUNHO / 2026: 12 atendimentos 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil R$ 117.070,64 3.1.90.13 Contribuições patronais R$ 1.492,45 3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhalistas R$ 50.542,63 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros - Pessoa física R$ 3.500,00 3.3.90.93 Indenizações e restituições R$ 115,26 3.1.91.13 Contribuições patronais R$ 11.643,41 3.3.90.30 Material de consumo R$ 5.967,18 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica R$ 12.510,64 3.3.91.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica R$ 979,56
Total de despesas pagas no período de JANEIRO a JUNHO/2026	873.089,09 (oitocentos e setenta e três mil e oitenta e nove reais e nove centavos)	

PROJETO ATIVIDADE: 08.001.08.243.0012.6.015

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Ação		Despesas
Meta física	Livre Demanda	MAIO / 2026 = 31
Número de atendidos	63	
Dotação inicial	R$660.732,26	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil R$ 28.246,12
Dotação atualizada	R$660.732,26	
Empenhados até o período	R$206.441,32	3.1.91.13 Contribuições patronais R$ 3.980,39
Liquidados	R$ 69.172,15	3.3.90.30 Material de consumo R$966,56 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica R$ 3.678,13
Total de despesas pagas no período de Maio e Junho de 2026	R$ 69.189,17	JUNHO /2026 =32 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil R$ 27.015,05 3.1.91.13 Contribuições patronais R$ 3.955,57 3.3.90.30 Material de consumo R$ 509,05 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica R$1.368,10
Total de despesas pagas no período de JANEIRO a JUNHO/2026	R$194.902,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e dois reais)	

PROJETO ATIVIDADE: 08.002.08.243.0032.2.150

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ação		Despesas
Meta física	Sem demanda física direta	Justifica-se a ausência de execução de recursos vinculados ao Projeto Atividade 2.150, considerando que, no referido período, não houve requisições formais por parte do Conselho para realização de despesas vinculadas à referida ação.
Número de atendidos	0	
Dotação inicial	R$ 11.672,12	
Dotação atualizada	R$ 11.672,12	
Empenhados até o período	R$ 0,00	
Liquidados	R$ 0,00	
Total de despesas pagas no período de Maio e Junho de 2026	R$ 0,00	
Total de despesas pagas no período de JANEIRO a JUNHO/2026	R$ 0,00 (zero reais).	

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROJETO ATIVIDADE: 11.001.11.243.0012.6011 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES)

Ação	Manutenção das Atividades de profissionalização de adolescentes e dos programas de Aprendizagem Profissional	MAIO – 0 Atendidos JUNHO – 0 Atendidos Justificativa para não utilização do recurso: Ofício n.º 254/2026 - SMED/ADM: Foi empenhado em março/2026 dois cursos no segmento tecnológico, sendo: 1. Instagram para negócios e 2. Criação de Mídias para Redes sociais - direcionadas a jovens e adolescentes com previsão de início em agosto/2026 até novembro/2026.
Meta Física	0	
Número de atendidos	0	
Unidade Orçamentária	11.001	
Despesa Orçada Para 2026	R$ 595.000,00	
Dotação Inicial Atualizada Para 2026	R$ 137.000,00	
Despesa Empenhada	R$ 20.000,00	
Despesa Liquidada Maio e Junho de 2026	0,00	
Despesa Pagas Maio e Junho de 2026	0,00	

Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 12.002.12.365.0037.2314

Ação	INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO DA	

	EDUCAÇÃO INFANTIL	AMAS: 391 atendimentos bimestral
Meta Física	12 Meses	R$ 129.800,00/ maio – 196 atendimentos
Número de atendidos	1.774 atendimentos bimestrais	R$ 112.290,00/ junho – 195 atendimentos
Dotação Inicial	R$ 5.169.418,00	R$ 242.090,00 bimestral
Dotação Atualizada	R$ 10.397.917,88	
Empenhados até o Período	R$ 7.153.140,00	_____ BETEL:
Liquidado	R$ 1.443.430,00	504 atendimentos bimestral
Despesa Paga no período de Maio e Junho de 2026	R$ 1.443.430,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta reais)	R$ 148.505,00/ maio - 253 atendimentos R$ 147.605,00/ junho - 251 atendimentos R$ 296.110,00 bimestral _____ VICENTINOS ALFA: 721 atendimentos bimestral R$ 309.835,00/ maio – 348 atendimentos R$ 254.840,00/ junho – 373 atendimentos R$ 564.675,00 bimestral _____ VICENTINOS UNISSA: R$ 340.555,00 158 atendimentos bimestral / maio – atendimentos R$ 340.555,00 bimestral/ junho – 158 atendimentos
Total Despesa Paga no período de janeiro a Junho de 2026	R$ 3.210.340,00	Três milhões, duzentos e dez mil, trezentos e quarenta reais

ÓRGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 12.004.12.367.0038.2317

Ação	INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL	60 atendimentos mensais

Meta Física	12 Meses	1º APAE (Pintando e Bordando) R$ 34.467,60 / maio R$ 34.467,60 / junho R$ 68.935,20 Bimestral _____ 184 atendimentos mensais 2º APAE (Quebrando Barreiras) R$ 105.700,64 / maio R$ 105.700,64 / junho R$ 211.401,28 Bimestral _____ 40 atendimentos mensais 3º APAE (Sem Fronteiras) R$ 22.978,51 / maio R$ 22.978,29 / junho R$ 45.956,80 Bimestral _____ AMA MARINGA 25 atendimentos mensais R$ 14.361,50 / maio R$ 14.361,50 / junho R$ 28.723,00 Bimestral
Número de atendidos	618 atendimentos bimestrais	
Dotação Inicial	R$ 1.051.100,00	
Dotação Atualizada	R$ 2.130.098,78	
Empenhados até o Período	R$ 2.130.097,66	
Liquidado	R$ 355.016,28	
Total Despesa Paga período de Maio e Junho de 2026	R$ 355.016,28 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, dezesseis reais e vinte e oito centavos)	
Despesas paga no projeto período de janeiro a Junho de 2026	R$ 1.065.048,84	Um milhão, sessenta e cinco mil, quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos

SECULT

ÓRGÃO 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

PROJETO ATIVIDADE: 17.001.13.243.0012.6021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

NE/ E	Exclusivo	Despesa				
	Oferecer atendimento e garantia dos direitos fundamentais às crianças e	Pagamento de instrutores das oficinas Comunitárias de Cultura.				
		ATENDIDOS				
			Maio		Junho	
Ação	adolescentes.	OFICINA	Atendidos	Atendimentos	Atendidos	Atendimentos
Meta Física	12 meses	Capoeira	61	356	54	400
		Danças Urbanas	56	478	65	465

Números de Atendidos Números de atendimentos	787 3.263	Ballet	151	355	135	369
Dotação Inicial	180.600,00	Teatro	000	000	000	000
Empenhado	125.622,68	Musicalização	62	183	62	189
Liquidados	21.279,51	Desenho	42	159	43	153
Total Despesa paga Maio e Junho de 2026	21.279,51	Canto/Coral	13	24	13	24
		Jazz	13	53	17	55
		Total	398	1608	389	1655

ÓRGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER

PROJETO ATIVIDADE: 13.001.27.243.0012.6009

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

NE/ E	Exclusivo	Despesa				
Ação	Oferecer atendimento e garantia dos direitos fundamentais às crianças e adolescentes.	Pagamento de instrutores das oficinas Comunitárias de Cultura.				
		ATENDIDOS				
			Maio		Junho	
		OFICINA	Atendidos	Atendimentos	Atendidos	Atendimentos
		Vôlei	379	2.279	379	2.295
Números de Atendidos Números de atendimentos	3.026 20.609	Futsal	341	2.436	351	2.592
Dotação Inicial	R$ 410.125,00	Judô	343	1.574	321	1.567
Empenhado	R$ 101.310,18	Basquete	74	474	71	488
Liquidados Maio e Junho de 2026	R$41.785,44	Handebol	84	785	72	686
Total Despe. Paga Maio/Junho de 2026	R$ 40.917,25	Natação	Os alunos foram integrados na atividade de recreação, em razão do período de inverno e das baixas temperaturas, as atividades de natação foram temporariamente substituídas por atividades recreativas e esportivas desenvolvidas em ambiente seco, tendo em vista que a piscina utilizada pelo projeto não possui sistema de aquecimento, impossibilitando sua utilização com segurança pelos alunos.			
		Kickboxing	64	832	64	832
		Muay Thai	115	1065	103	937
		Futebol de Campo	20	112	19	200
		Recreação	123	613	103	842
		Total	1.543	10.170	1.483	10.439

ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 6007 - Manutenção das atividades de atendimento da criança e adolescente.

Ação	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	No período foram 170 pacientes atendidos na nutrição e somando fórmulas infantis e dietas enterais foram 1.283 fórmulas dispensadas. Os 220 pacientes atendidos nas farmácias do município receberam 21.285 unidades de medicamento Metilfenidato.
Meta Física	Sem meta física, livre demanda.	
Número de atendidos	170 Pacientes de nutrição, 220 pacientes receberam medicamento metilfenidato.	
Dotação Inicial	R$ 770.914,54	
Dotação Atualizada	R$ 1.020.914,54	
Empenhados até o Período	R$ 986.143,34	
Liquidado em Maio e Junho de 2026	R$ 240.909,99	
Total Despesa Paga no período de Maio e Junho de 2026	R$ 240.909,99	

N.º	Projeto Atividade	Descrição	Valor Liquidado
01	5.001	Equipamentos e material permanente para programas na área da criança e do adolescente.	R$ 0,00
02	5.002	Obras e Instalações para programas na área da criança e do adolescente.	R$ 0,00
03	6002	Manutenção de Projetos de Atendimento à crianças e Adolescentes	R$ 86.053,52
04	6.007	Manutenção das Atividades de Atendimento à Saúde da Criança e do Adolescente.	R$ 240.909,99
05	6.021	Manutenção das Atividades Culturais para Crianças e Adolescentes.	R$ 21.279,51
06	6.009	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer para Crianças e Adolescentes.	R$ 41.785,44
07	6.011	Manutenção das Atividades de Profissionalização de Adolescentes.	R$ 0,00
08	6.012	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar.	R$ 139.926,74
09	6.013	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos com Recursos Próprios.	R$ 151.039,43
10	6.014	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional com Recursos Próprios.	R$ 347.466,83
11	6.015	Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas Sócio- Educativas com Recursos Próprios	R$ 69.172,15
12	2.150	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R$ 0,00
13	6.016	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	R$ 35.279,42
14	2.314	Incentivo e apoio às Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Infantil.	R$ 1.443.430,00
15	2.317	Incentivo e apoio às Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Especial.	R$ 355.016,28
		TOTAL	**R$ 2.931.359,31**

ALISSON JHONNATHAN GUSMÃO ANTONIO

Secretário Municipal de Assistência Social

NEWTON CESAR MARTINS

Secretário Municipal da Cultura e Juventude

JANAINA CLAUDIA SANTORO DE PAULA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

PAULO FLORINDO

Secretário Municipal de Educação

EVERSON NATALINO LEITE DE LÚCIA

Secretário Municipal do Esporte e Lazer

DIEGO CARNEIRO DE MIRANDA

Secretário Municipal de Saúde

ELIZÂNGELA AP. FREITAS DE ALMEIDA

Controladora Geral

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:E40097EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5138/2026

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 293.510,00 (Duzentos e Noventa e Três Mil, Quinhentos e Dez Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.779 DE 16/10/2025.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 293.510,00 (Duzentos e Noventa e Três Mil, Quinhentos e Dez Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
12.361.0011.2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1970	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	36.510,00
08.003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0026.2035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3000	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.000,00
12.365.0026.2036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3190	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
12.365.0026.2037	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3370	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
	SUBTOTAL	286.510,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.005	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VEICULAR	
10.301.0015.2058	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO VEICULAR SAUDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6000	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
6020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
	TOTAL	293.510,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	DEPARTAMENTO DE OBRAS E REFORMA	
12.365.0028.2044	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E REFORMAS CRECHES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3920	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	286.510,00
	SUBTOTAL	286.510,00

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.301.0015.2059	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAUDE	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
5170	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
	TOTAL	293.510,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 27/07/2026

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:D4EA5A31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 170, DE 27 DE JULHO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3388/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$710.000,00 (setecentos e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.010		DIVISAO DE GESTAO ADMINISTRATIVA	
05.010.12.361.0005.2.028		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SUPERVISAO E COORDENACCAO DO DEPARTAMENTO.	
76 - 3.1.90.11.00.00	1102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
77 - 3.1.90.13.00.00	1102	CONTRIBUICOES PATRONAIS	10.000,00
05.020		DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO INFANTIL	
05.020.12.306.0005.2.030		MANUTENCAO DE MERENDA ESCOLAR	
86 - 3.3.90.32.00.00	1107	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	100.000,00
06		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.030		DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL BASICA - FUNDO DE ASSITENCIA SOCIAL	
06.030.08.244.0009.2.050		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA ATRAVES DO CRAS.	
145 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
08		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE	
08.010		DIVISAO DE GESTAO ADMINISTRATIVA	
08.010.20.122.0013.2.062		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SUPERVISAO E COORDENACAO DO DEPARTAMENTO	
239 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
08.030		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
08.030.18.541.0014.2.064		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE MEIO AMBIENTE	
256 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
257 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	25.000,00

10		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
10.080		DIVISAO DE PATRIMONIO	
10.080.04.122.0016.2.085		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONSERVACAO DE PROPRIOS E PATRIMONIO PUBLICO.	
405 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
Total Suplementação:			710.000,00
Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:			
Redução			
05		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.020		DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO INFANTIL	
05.020.12.361.0005.2.035		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
90 - 3.3.90.30.00.00	1102	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
92 - 3.3.90.32.00.00	1107	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	100.000,00
05.020.12.365.0005.2.037		MANUTENCAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DE LOURDES FERNANDES	
102 - 3.3.90.30.00.00	1102	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
07		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	
07.030		DIVISAO DE INFRAESTRUTURA	
07.030.15.451.0012.2.186		CONSTRUCAO DE BARRACAO INDUSTRIAL	
207 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	11.000,00
08		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE	
08.020		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
08.020.20.608.0013.2.063		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE FOMENTO A AGRICULTURA	
250 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00
251 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	25.000,00
08.040		DIVISAO DE MERCADO, FEIRA E MATADOURO MUNICIPAL	
08.040.20.605.0013.2.065		MANUTENCAO DOS SERVICOS DO MATADOURO MUNICIPAL	
262 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
08.050		DIVISAO DE BEM ESTAR ANIMAL	
08.050.18.304.0014.2.183		DIVISAO DE BEM ESTAR ANIMAL	
268 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
11		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
11.010		DIVISAO DE GESTAO ADMINISTRATIVA	
11.010.15.122.0017.2.087		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SUPERVISAO E COORDENACAO DO DEPARTAMENTO	
422 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	39.000,00
Total Redução:			710.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 27 de julho de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FE78C339

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO – REF. CONTRATO Nº. 31/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, CONFORME DEMANDA DO HOSPITAL SÃO LUCAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERTANÓPOLIS E CESSÃO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO SEM NENHUM ÔNUS PARA A CONTRATANTE.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO, PESSOA JURÍDICA REFERENTE O CONTRATO *Nº 31/2025*, OBJETO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2025, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE SRA. GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE R.G. Nº 648.871.09-9, INSCRITA NO CPF/MF SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, E A EMPRESA FERNANDO CAELI RODRIGUES ME, CNPJ Nº 46.007.938/0001-34, SITUADA NA RUA INTERVENTOR RIBAS, 176, CENTRO, NOVA FÁTIMA, PR, CEP 86310-000, TELEFONE: (43) 9678-2524, E-MAIL fernandocaeli@yahoo.com.br, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR FERNANDO CAELI RODRIGUES, PORTADOR DO RG Nº

8784777-2 E CPF Nº 045.438.329-06, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, RUA ANTONIO GRANDIS GATTI, 536, CENTRO. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

ALTERA-SE A CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO ***N.º 31/2025***, FICANDO ENTÃO PRORROGADA POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE 28 DE JULHO DE 2026, DE ACORDO COM ART. 107, DA LEI 14.123/21.

CLÁUSULA SEGUNDA

ALTERA-SE A PRIMEIRA E QUINTA CLÁUSULA DO CONTRATO N.º 31/2025, R$ 115.673,00 (CENTO E QUINZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS), PELO PERÍODO DE 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR CORRIGIDO INPC	VALOR. TOTAL
1	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 7 M³ A 10 M³	IBG	6.000	R$ 17,00	R$ 17,74	R$ 106.440,00
2	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 0,6 M³ A 1 M³	IBG	50	R$ 45,00	R$ 46,95	R$ 2.347,50
3	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 2 M³ A 4 M³	IBG	200	R$ 28,00	R$ 29,21	R$ 5.842,00
4	AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 6 M³ A 9 M³	IBG	50	R$ 20,00	R$ 20,87	R$ 1.043,50

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 27 DE JULHO DE 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Contratante

FERNANDO CAELI RODRIGUES

Fernando Caeli Rodrigues ME

Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:B206B441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 11

Estado do Paraná	Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada					
Camara Municipal de Sulina	**Meses 6-6 de 2026 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA						
Identificação		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferença**
Códigos	**Títulos**	**Créditos Orçamentários e Suplementares**	**Créditos Espe- ciais e Extra-Ordinários**	**Total**		
01						
CÂMARA MUNICIPAL		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	78.714,87	1.792.070,13
0101						
LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	78.714,87	1.792.070,13
0101.01						
Legislativa		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	78.714,87	1.792.070,13
0101.01031						
Ação Legislativa		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	78.714,87	1.792.070,13
0101.010310001						
Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	78.714,87	1.792.070,13
0101.0103100012.001						
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	78.714,87	1.792.070,13
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.690.785,00	0,00	1.690.785,00	78.714,87	1.612.070,13
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00	71.181,90	988.818,10
319000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00	71.181,90	988.818,10
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00	0,00	900.000,00	60.696,05	839.303,95
319013.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	160.000,00	0,00	160.000,00	10.485,85	149.514,15
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	630.785,00	0,00	630.785,00	7.532,97	623.252,03
339000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	630.785,00	0,00	630.785,00	7.532,97	623.252,03
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.050,00	0,00	50.050,00	3.600,00	46.450,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	146.125,00	0,00	146.125,00	1.024,98	145.100,02
339031.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	204.610,00	0,00	204.610,00	172,51	204.437,49
339040.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	80.000,00	0,00	80.000,00	479,90	79.520,10
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00	0,00	15.000,00	1.500,00	13.500,00
339093.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	755,58	9.244,42
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
449000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	78.714,87	1.792.070,13
Total Órgão.....		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	78.714,87	1.792.070,13
Identificação		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferença**
Códigos	**Títulos**	**Créditos Orçamentários e Suplementares**	**Créditos Espe- ciais e Extra-Ordinários**	**Total**		
Total Geral.....		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	78.714,87	1.792.070,13
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jul/2026, 07h e 59m.						

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:086221D7

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Município: Sulina				R$ 1,00
Estado do Paraná				
Período: Junho de 2026				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-

Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	507.728,72	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**507.728,72**	**507.728,72**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**1.690.785,00**	**1.690.785,00**	**522.823,02**	**507.728,72**	**506.973,14**	**1.167.961,98**
Pessoal e Encargos Sociais	1.060.000,00	1.060.000,00	419.970,11	419.970,11	419.970,11	640.029,89
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	630.785,00	630.785,00	102.852,91	87.758,61	87.003,03	527.932,09
Despesas de Capital (IX)	**180.000,00**	**180.000,00**	-	-	-	**180.000,00**
Investimentos	180.000,00	180.000,00	-	-	-	180.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.870.785,00**	**1.870.785,00**	**522.823,02**	**507.728,72**	**506.973,14**	**1.347.961,98**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.870.785,00**	**1.870.785,00**	**522.823,02**	**507.728,72**	**506.973,14**	**1.347.961,98**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.870.785,00**	**1.870.785,00**	**522.823,02**	**507.728,72**	**506.973,14**	**1.347.961,98**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO

DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo

dos valores deste anexo

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:5D7DF667

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO			
			R$ 1,00
Município: Sulina			
Estado do Paraná			
Período: 01/06/2026 até 30/06/2026			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Recursos Não Vinculados		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**100.000,00**	**1.145.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		100.000,00	1.145.000,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**14.755,08**	**180.165,47**
Despesa a Liquidar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		755,58	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		13.273,41	167.462,10
Outros Recebimentos Extraorçamentários		726,09	12.703,37
Saldo do Período Anterior (V)		**75.536,38**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		75.536,38	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**190.291,46**	**1.325.165,47**

BALANÇO FINANCEIRO			
			R$ 1,00
Município: Sulina			
Estado do Paraná			
Período: 01/06/2026 até 30/06/2026			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VII)		**78.714,87**	**917.238,00**
Recursos Não Vinculados		**78.714,87**	**917.238,00**
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**0,00**	**227.762,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		0,00	227.762,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**18.549,73**	**180.165,47**
Despesa Anterior Paga		4.550,23	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		13.999,50	180.165,47
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual (XI)		**93.026,86**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		93.026,86	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00

TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**190.291,46**	**1.325.165,47**

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:59588E72

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2026 Até 30/06/2026			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R$ 1,00	
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício: 2026	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		93.026,86	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		93.026,86	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		124.394,53	124.394,53
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		124.394,53	124.394,53
TOTAL DO ATIVO		**217.421,39**	**124.394,53**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		755,58	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		755,58	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		124.394,53	124.394,53
Apuração do Resultado do Exercício		92.271,28	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		216.665,81	124.394,53
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**217.421,39**	**124.394,53**
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	Exercício: 2026		
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		93.026,86	0,00
Ativo Permanente		124.394,53	124.394,53
Total do Ativo		**217.421,39**	**124.394,53**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		15.849,88	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**15.849,88**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**201.571,51**	**124.394,53**
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)			
Exercício: 2026			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00

Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		59.416,56	77.222,08
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**59.416,56**	**77.222,08**
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)			
Exercício: 2026			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	0,00
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(22.823,02)	0,00
94 Retenções Em Caracter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		77.176,98	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:15259A6C

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14

Camara Municipal de Sulina - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2026/Meses Janeiro-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	507.728,72
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.870.785,00
Dotação Atualizada	1.870.785,00
Despesas Empenhadas	522.823,02
Despesas Liquidadas	507.728,72
Despesas Pagas	506.973,14
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	522.823,02
Despesas Liquidadas	507.728,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	20.134.523,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.134.523,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.134.523,94
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-506.973,14		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	93.026,86		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:24D649FF

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Sulina			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 1º Semestre de 2026			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	600.000,00	1.145.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		600.000,00	1.145.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	427.100,11	797.441,58
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	79.772,68	117.437,16
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	227.762,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	855,93	2.359,26
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		507.728,72	1.145.000,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**92.271,28**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
Incorporação do Ativo	0,00	0,00	
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00	
Incorporação do Passivo	0,00	0,00	
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00	
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Nota II - Contribuições			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00

Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	600.000,00	1.145.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	600.000,00	1.145.000,00

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	357.982,85	694.936,33
Encargos Patronais	61.987,26	90.595,93
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	7.130,00	11.909,32
Pessoal e Encargos	427.100,11	797.441,58

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	5.360,65	16.102,66
Serviços	74.412,03	101.334,50
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	79.772,68	117.437,16

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	0,00	227.762,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	227.762,00

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	855,93	2.359,26
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	855,93	2.359,26

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jul/2026, 08h e 03m.

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:D0D3BE75

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 16

Município: Sulina

ESTADO DO PARANÁ — **Demonstração da Dívida Fundada**

Junho de 2026

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

Títulos	Saldos do Período Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Período Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	71.181,90	71.181,90	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	11.327,62	12.083,20	755,58
TOTAL	-	82.509,52	83.265,10	755,58

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jul/2026, 08h e 04m.

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:226E3ED0

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 17

Demonstração da Dívida Flutuante

Município: Sulina

Estado: Estado do Paraná

Período: Junho de 2026

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA — R$ 1,00

Títulos	**Saldos do Período Anterior**	**Inscrição**	**Baixa**	**Saldo para o Período Seguinte**
Restos a Pagar				
Restos a Pagar Não Processados de Exer. Anteriores				
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Proc. a Pagar de Exer. Anteriores				
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício				
2026	19.644,53	(4.550,23)	0,00	15.094,30
Subtotal (III)	19.644,53	(4.550,23)	0,00	15.094,30
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação Inscrição no Exercício				
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação de Exer. Anteriores				
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores				
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados Inscrição no Exercício				
2026	0,00	755,58	0,00	755,58
Subtotal (VII)	0,00	755,58	0,00	755,58
Subtotal dos Restos a Pagar	19.644,53	(3.794,65)	0,00	15.849,88
Serviço da Dívida a Pagar				
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	60.696,05	60.696,05	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	1.447,65	1.447,65	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	9.038,20	9.038,20	0,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00	12.083,20	11.327,62	755,58
Subtotal do Serviço da Dívida a Pagar (VII)	0,00	83.265,10	82.509,52	755,58

Depósitos				
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	1.921,98	1.921,98	0,00
SICREDI	0,00	279,74	279,74	0,00
CRESOL	0,00	3.030,85	3.030,85	0,00
REND. APLICAÇÃO CÂMARA	0,00	726,09	726,09	0,00
Falta Sessão Legislativa	0,00	432,51	432,51	0,00
PESSOA FISICA	0,00	6.062,61	6.062,61	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	1.439,48	1.439,48	0,00
PESSOA JURIDICA	0,00	106,24	106,24	0,00
Subtotal dos Depósitos (VIII)	0,00	13.999,50	13.999,50	0,00
Total Geral (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	19.644,53	93.469,95	96.509,02	16.605,46
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jul/2026, 08h e 05m.				

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:19BCE8B3

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Sulina		
Estado do Paraná		
Período: Junho de 2026		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00	
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**100.726,09**
Transferências recebidas		100.000,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		726,09
Desembolsos		**83.235,61**
Pessoal e demais despesas		69.236,11
Outros desembolsos operacionais		13.999,50
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**17.490,48**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**17.490,48**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		75.536,38
Caixa e Equivalente de caixa final		93.026,86

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
Município: Sulina	
Estado do Paraná	
Período: Junho de 2026	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00
	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intragovernamentais	100.000,00
Total das transferências recebidas	**100.000,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
Município: Sulina	
Estado do Paraná	
Período: Junho de 2026	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00
	Exercício Atual
Legislativa	69.236,11
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**69.236,11**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:3743DB42

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 19

Município: Sulina	UF: Estado do Paraná								
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido									
Período: Junho de 2026									
0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA									
									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Pat.Social/ Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**124.394,53**	**0,00**	**124.394,53**

Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.									

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:2116F7E4

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6

Estado do Paraná	**Programa de Trabalho**				
Camara Municipal de Sulina	**Junho de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		78.714,87		78.714,87
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		78.714,87		78.714,87
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		78.714,87		78.714,87
01.031.0001.2.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		78.714,87		78.714,87
	Total Unidade Orçamentária.....		78.714,87		78.714,87
	Total do Órgão		78.714,87		78.714,87
	Total Geral		78.714,87		78.714,87
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jul/2026, 07h e 56m.					

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:F4D82C0F

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 7

Estado do Paraná	**Programa de Trabalho** **de Governo**				
Camara Municipal de Sulina	**Demonstrativo de Funções, Subfunções e** **Programas por Projetos, Atividades e O.E.**				
Junho de 2026 - **Anexo 7, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		78.714,87		78.714,87
01.031.0000	Ação Legislativa		78.714,87		78.714,87
01.031.0001	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		78.714,87		78.714,87
	Total	0,00	78.714,87		78.714,87
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade **Pública, 27/Jul/2026, 07h e 57m.**					

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:6BF2F421

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 9

Estado do Paraná	**Demonstrativo da Despesa por Funções**		
Camara Municipal de Sulina	**Junho de 2026 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
Órgão	**Função**	**Despesa Executada**	**Total**
01 CÂMARA MUNICIPAL	01 Legislativa	78.714,87	78.714,87
---------- Resumo ----------			
Função		**Despesa Executada**	
01 Legislativa		78.714,87	
Total Geral		78.714,87	
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jul/2026, 07h e 58m.			

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:F78CD624

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I

Estado do Paraná	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Camara Municipal de Sulina	Junho de 2026 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	71.181,90	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.532,97	78.714,87
Déficit	78.714,87			
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais	78.714,87	Totais		78.714,87
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes		78.714,87
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit	78.714,87			
Total	78.714,87	Total		78.714,87

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:13197910

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II

Estado do Paraná	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas**			
Camara Municipal de Sulina	**Junho de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**			
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			78.714,87
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			71.181,90
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		71.181,90	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	60.696,05		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.485,85		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.532,97
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.532,97	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.600,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.024,98		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	172,51		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	479,90		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	755,58		
Total Geral				78.714,87

R e s u m o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.181,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.532,97
Total DESPESAS CORRENTES	78.714,87
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
T o t a l G e r a l	78.714,87
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jul/2026, 07h e 55m.	

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:BE948B8D

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II

Camara Municipal de Sulina - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Junho 2026/Meses Janeiro-Junho										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I	**1.870.785,00**	**1.870.785,00**	**522.823,02**	**522.823,02**	**100,00**	**1.347.961,98**	**507.728,72**	**507.728,72**	**100,00**	**1.363.056,28**
Legislativa	1.870.785,00	1.870.785,00	522.823,02	522.823,02	100,00	1.347.961,98	507.728,72	507.728,72	100,00	1.363.056,28
Ação Legislativa	1.870.785,00	1.870.785,00	522.823,02	522.823,02	100,00	1.347.961,98	507.728,72	507.728,72	100,00	1.363.056,28

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**1.870.785,00**	**1.870.785,00**	**522.823,02**	**522.823,02**	**100**	**1.347.961,98**	**507.728,72**	**507.728,72**	**100**	**1.363.056,28**

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:784DA589

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II A

Estado do Paraná	**Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias**			
Camara Municipal de Sulina	**Segundo as Categorias Econômicas**			
Junho de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Órgão	---------- Despesas Correntes ----------			Total
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	
CÂMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	71.181,90		7.532,97	78.714,87
Total	71.181,90		7.532,97	78.714,87

Estado do Paraná	**Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias**			
Camara Municipal de Sulina	**Segundo as Categorias Econômicas**			
Junho de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Órgão	---------- Despesas de Capital ----------			Total
Unidade Orçamentária	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	
CÂMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Total	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Paraná	**Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias**		
Camara Municipal de Sulina	**Segundo as Categorias Econômicas**		
Junho de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
Órgão	---------- T O T A I S ----------		Total Geral
Unidade Orçamentária	Despesas Correntes	Despesas de Capital	
CÂMARA MUNICIPAL			
LEGISLATIVO MUNICIPAL	78.714,87		78.714,87
Total	78.714,87		78.714,87
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jul/2026, 07h e 56m.			

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:105B0885

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO III

Camara Municipal de Sulina-PR								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2025 a Junho/2026								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2026
	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-	20.134.523,94	-
	3.320.030,58	3.187.637,77	3.206.007,47	3.101.453,15	3.777.645,95	3.541.749,02		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ISS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jul/2026, 08h e 15m.								

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							Previsão Atualizada 2026
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Total (Últimos 12 Meses)	
	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	-	-	-	-	-	-	**20.134.523,94**	-
	3.320.030,58	**3.187.637,77**	**3.206.007,47**	**3.101.453,15**	**3.777.645,95**	**3.541.749,02**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	-	-	-	-	-	-	**20.134.523,94**	-
	3.320.030,58	**3.187.637,77**	**3.206.007,47**	**3.101.453,15**	**3.777.645,95**	**3.541.749,02**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jul/2026, 08h e 15m.								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	**20.134.523,94**	-
	3.320.030,58	**3.187.637,77**	**3.206.007,47**	**3.101.453,15**	**3.777.645,95**	**3.541.749,02**		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jul/2026, 08h e 15m.								

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:ECF297A5

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2025 A JUNHO/2026		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	419.970,11	-
Pessoal Ativo	419.970,11	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	357.982,85	-

Obrigações Patronais	61.987,26	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	419.970,11	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.134.523,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	20.134.523,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	419.970,11	2,09
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.208.071,44	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.147.667,87	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.087.264,30	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:4694206F

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Camara Municipal de Sulina - PR - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Junho 2026									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**105.867,76**	-	-	-	**- 105.867,76**		-	**- 105.867,76**	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**(12.840,90)**	-	-	-	**- (12.840,90)**		-	**- (12.840,90)**	
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	- -		-	- -	
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	- -		-	- -	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	- -		-	- -	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	- -		-	- -	
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	- -		-	- -	
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	- -		-	- -	
Outros Recursos Extraorçamentários	(12.840,90)	-	-	-	- (12.840,90)		-	- (12.840,90)	
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	- -		-	- -	
TOTAL (III) = (I + II)	**93.026,86**	-	-	-	**- 93.026,86**		-	**- 93.026,86**	
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:03F0C304

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2026		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	20.134.523,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.134.523,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	20.134.523,94	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	419.970,11	2,09
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.208.071,44	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.147.667,87	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.087.264,30	5,40

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:17261E13

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2026

CONTRATADA	LAVACAR BORRACHARIA E SERVIÇOS DE SOLDA AVENIDA LTDA
CNPJ	53.931.100/0001-06
OBJETO	CREDENCIAMENTO PARA CADASTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CÂMARAS, PROTETORES E ADICIONAIS), SERVIÇOS DE TORNO E SERVIÇOS DE SOLDA PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL
LICITAÇÃO	Chamamento Público/Credenciamento N.15/2026
VALOR	809.417,71 (oitocentos e nove mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e um centavos)
VIGÊNCIA	27 de julho de 2027 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:155C6A15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 16/2026

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Contratação da SANTA CASA DE PARANAVAÍ para realização de partos (normal e cesariano), curetagens e laqueaduras para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor

Contratada:SANTA CASA DE PARANAVAI, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 79.724.423/0001-04, com sede a RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2425, Cidade de Paranavaí - Paraná,

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61780	PARTOS (CESARIANO OU NORMAL), CURETAGEM OU LAQUEADURA Realização de procedimento de parto (cesariano ou normal), ou curetagem ou laqueadura (individual, sem parto). Serviços médicos e hospitalares serviços maternos-infantil em partos (normal/cesariana) incluindo acompanhamento pediátrico, anestésico, suporte de uti adulto, neonatal e pediátrico em 24 horas.	200,00	SER	4.000,00	800.000,00
TOTAL						800.000,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

	produto/serviço					
1	61781	LAQUEADURA EM CONJUNTO COM O PARTO Procedimento de laqueadura quando houver em conjunto com Parto o procedimento de Laqueadura. Serviços médicos e hospitalares em laqueadura, incluindo acompanhamento anestésico suporte em uti adulto e atendimento 24 horas realizada concomitante com a cesariana.	200,00	SER	1.000,00	200.000,00
TOTAL						200.000,00

Fundamento Legal: *art. 74,* inciso I *. da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	2350	05.002.10.302.0030.2090	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	2415	05.002.10.302.0030.2091	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	2420	05.002.10.302.0030.2091	2494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	2425	05.002.10.302.0030.2091	51494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	2426	05.002.10.302.0030.2091	54494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	2465	05.002.10.302.0030.2093	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 27 de Julho de 2026.*

Ratificação: *Prefeito Municipal, em 27 de Julho de 2026.*

Terra Rica, 01/07/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:D6D4140C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **Professor 40 horas,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, devidamente homologado através do Edital nº 011/2025, de 29/04/2025.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar à Divisão de Recursos Humanos do Município, os seguintes documentos:

Exames realizados em serviços públicos ou privados de saúde: *(somente serão válidos exames realizados após a data da convocação).*

Raio-X de Tórax (*com laudo*);

Hemograma;

Glicemia;

Hepatite B.

Documentos pessoais: *(cópia autenticada ou cópia simples e original)*

Carteira de Identidade;

Certidão de nascimento ou casamento;

Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal;

Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS/PASEP, *(se possuir)*;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS *(original)*;

Comprovante de endereço atual;

Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*

Certidão de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho, ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;

Declarações/Certidões: (*cópia autenticada ou cópia simples e original, ou, se gerados por via eletrônica, devem possuir mecanismo de autenticação)*

Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 *(trinta)* dias;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual *(Fórum da Comarca)*, em que o candidato resida nos últimos 05 *(cinco)* anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 *(cinco)* anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento e de não parentesco com os membros de Comissão Organizadora *(Anexo III)*;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas *(Anexo II);*

Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 *(cinco)* anos *(Anexo III);*

Uma foto 3 x 4 recente;

Aos candidatos convocados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

h.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;

h.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

h.3. Carga horária do outro vínculo;

h.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

h.5. Remuneração do outro vínculo

Documentos comprobatórios de escolaridade ou formação obrigatória, conforme requisitos de contratação;

Títulos, diplomas e certificados informados na inscrição, utilizados para o cômputo da pontuação;

Documentos informados na inscrição que comprovem tempo de experiência, utilizados para o cômputo da pontuação;

Após apresentação de todos os documentos acima descritos dentro do prazo legal e, após devidamente conferidos, o candidato apto ao prosseguimento da contratação será encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.

Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de 2026 (27/07/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PROFESSOR 40 HORAS	
Nome	**Classificação**
NILCEIA DOS SANTOS	60º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:

( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:

Órgão ou Empresa: _____.

Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.

Cargo _____, remuneração _____.

Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____

DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, DE REGULARIDADE DISCIPLINAR E DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei:

QueNÃO POSSUO VÍNCULO FAMILIAR(cônjuge, companheiro(a), parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau) comQUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo

QueNÃO FUI DEMITIDO(A)do serviço públicoFederal, Estadual, Distrital ou Municipalnos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de aplicação de pena disciplinar, nemPERDI O CARGOem razão de ordem judicial transitada em julgado, a ser cumprida ou em cumprimento.

• Relaciono abaixo todos osMunicípiose seus respectivosEstadosondeRESIDInos últimos 05 (cinco) anos:

Município:_____,Estado:_____;

Município:_____,Estado:_____;

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará naIMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃOdo processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Local, _____ de _____ de _____.

_____

(Assinatura do (a) candidato (a))

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:ED8178CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGILIBIDADE 36-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 126/2026, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 36/2026

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 17192/2026

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 126/2026, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 36/2026, o(s) participante(s):

1284649 - IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO IMERSÃO PLANILHAS DE CUSTO, A REALIZAR-SE NOS DIAS 19 A 21 DE AGOSTO DE 2026, NA CIDADE DE CURITIBA, ORGANIZADA PELO INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA - IAGP	SERVICOS		4	R$2.890,00	R$11.560,00
			Total Fornecedor:		R$11.560,00

Terra Roxa, 27 de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:F03AF13F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 07/2026

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 07/2026

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 75/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE, POR MEIO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ, CONFORME RESOLUÇÃO N° 325/2024 DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	DS CONSTRUTORA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 28.011.454/0001-87	27/07/2026	28/07/2026	27/07/2028	R$ 2.003.000,00

Tijucas do Sul, 27 de julho de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:E5B95BFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 397/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2025,** conforme **PORTARIAS** nº 96/2026, 97/2026 e 98/2026**,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	DATA	LOTAÇÃO
22º	FABIULA CRISTINA DE FREITAS	03/08/2026	Secretaria Municipal de Cultura

Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

COLOCAÇÃO	NOME	DATA	LOTAÇÃO
2º	ALINOR URBANEK NETO	03/08/2026	Secretaria Municipal de Agricultura

Cargo: MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

COLOCAÇÃO	NOME	DATA	LOTAÇÃO
22º	ALINE CRISTIANE KOSERA LUZZI	03/08/2026	Secretaria Municipal de Saúde
24º	BRUNA DAHYR SAAD	03/08/2026	Secretaria Municipal de Saúde
27º	JULIANA HORTA DA SILVA	03/08/2026	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo: MERENDEIRA (O)

COLOCAÇÃO	NOME	DATA	LOTAÇÃO
36º	CLARA WECZORKOSKI HOLLAS	03/08/2026	Secretaria Municipal de Educação
37º	RAMON LEÃO FLORES	03/08/2026	Secretaria Municipal de Educação

Cargo: MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	DATA	LOTAÇÃO
21º	ANDERSON DA SILVA MOREIRA	03/08/2026	Secretaria Municipal de Esportes

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

COLOCAÇÃO	NOME	DATA	LOTAÇÃO
24º	WESLEY SCHELBAUER MINATTI	03/08/2026	Secretaria Municipal de Saúde
32º	DANIELE PAVARIN	03/08/2026	Secretaria Municipal de Saúde
36º	ALEXANDRA CRISTINA DE FREITAS LEÃO	03/08/2026	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo: ZELADORA

COLOCAÇÃO	NOME	DATA	LOTAÇÃO
13º	LEILA IONE IURKIEWICZ PODGURSKI	03/08/2026	Secretaria Municipal de Administração
18º	SULI LOBELI DE OLIVEIRA	03/08/2026	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 27 de julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:138F1903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 399/2026

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5255, de 26 de novembro de 2025 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5222, de 07 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIV 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
217	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.500,00

ÓRGÃO 24 – SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

UNIDADE 01 – SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

PROJETO/ATIV 2.092 – Manutenção da Sec. Acessibilidade e inclusão Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
213	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.500,00

TOTAL CRÉDITO	**163.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 644/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 27 de julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA

Secretário Municipal de Finanças

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 399/2026:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.

Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação.

União da Vitória, 27 de julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3E2C5EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 517/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2025, que rege o Concurso Público da Prefeitura Municipal de União da Vitória para provimento de cargos públicos;

CONSIDERANDO a convocação do(a) candidato(a) para a fase de Convocação, conforme Portarias n.º 260/2026 - 267/2026 – 289/2026 – 382/2026 – 395/2026 – 410/2026 – 429-2026 – 436/2026 – 459/2026 – 482/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam ELIMINADOS do CONCURSO PÚBLICO, regido pelo EDITAL Nº 001/2025, os candidatos abaixo identificados, pelos motivos abaixo relacionados:

Cargo: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Nome	Colocação	Portaria de Convocação	Motivo
JOAQUIM REINALDO BREITFELDER	4º	382/2026	Desistência

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nome	Colocação	Portaria de Convocação	Motivo
JOSÉ JUNIOR DE MOURA	23º	267/2026	Não apresentou os exames no prazo
LUCAS VINICIUS DA SILVA	27º	382/2026	Não compareceu

Cargo: FARMACEUTICO

Nome	Colocação	Portaria de Convocação	Motivo
INGRID COUTO DOS SANTOS	5º	429/2026	Desistência

Cargo: MERENDEIRA

Nome	Colocação	Portaria de Convocação	Motivo
APARECIDA DA FONSECA BARROS	25º	289/2026	Não apresentou os exames no prazo
THAYSE PATRICIA GUERREIRO	35º	395/2026	Não compareceu
ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	38º	436/2026	Não compareceu

Cargo: MERENDEIRA - PPP

Nome	Colocação	Portaria de Convocação	Motivo
MARIA GORETHE DIAS FONSECA	2º	260/2026	Não apresentou os exames no prazo

Cargo: PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL

Nome	Colocação	Portaria de Convocação	Motivo
LARISSA FERREIRA DE LIMA	77º	410/2026	Não compareceu
CLARICE DA LUZ	80º	459/2026.	Não compareceu
BRUNA CABRAL DA LUZ	81º	482/2026	Não compareceu
ADRIANA AFFONSO PINTO	82º	482/2026	Não compareceu

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nome	Colocação	Portaria de Convocação	Motivo
LARISSA ESTEFANI PORN	28º	410/2026	Não compareceu
SAHRYLA ROBERTA NALLON	37º	482/2026	Não compareceu

Cargo: ZELADOR

Nome	Colocação	Portaria de Convocação	Motivo
SILVANA APARECIDA MACHADO SCHIMDT	17º	410/2026	Não compareceu

Art. 2º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:68B49996

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.500.000,00	54.195.860,04	11.914.698,96	21,98	28.045.693,88	51,75	26.150.166,16
RECEITAS CORRENTES	34.200.000,00	35.703.338,67	7.487.745,88	20,97	20.048.381,32	56,15	15.654.957,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.430.000,00	1.430.000,00	310.731,60	21,73	1.138.106,51	79,59	291.893,49
Impostos	1.290.000,00	1.290.000,00	296.456,33	22,98	1.058.163,85	82,03	231.836,15
Taxas	140.000,00	140.000,00	14.275,27	10,20	79.942,66	57,10	60.057,34
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	19.210,96	9,61	100.923,82	50,46	99.076,18
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	19.210,96	9,61	100.923,82	50,46	99.076,18
RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	200.000,00	208.711,10	104,36	675.750,81	337,88	(475.750,81)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	2.500,00	5,00	8.017,46	16,03	41.982,54
Valores Mobiliários	150.000,00	150.000,00	205.842,87	137,23	666.300,77	444,20	(516.300,77)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	368,23	0,00	1.432,58	0,00	(1.432,58)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	500.000,00	500.000,00	36.644,79	7,33	79.680,03	15,94	420.319,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	890,00	0,00	890,00	0,00	(890,00)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	500.000,00	500.000,00	35.754,79	7,15	78.790,03	15,76	421.209,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.870.000,00	33.373.338,67	6.899.149,67	20,67	17.997.211,82	53,93	15.376.126,85
Transferências da União e de suas Entidades	21.380.000,00	21.629.000,00	4.575.477,06	21,15	11.866.313,44	54,86	9.762.686,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.690.000,00	8.944.338,67	1.766.736,34	19,75	4.640.252,82	51,88	4.304.085,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.800.000,00	2.800.000,00	556.936,27	19,89	1.490.645,56	53,24	1.309.354,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	13.297,76	0,00	56.708,33	0,00	(56.708,33)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.230,92	0,00	21.269,35	0,00	(21.269,35)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	9.066,84	0,00	35.438,98	0,00	(35.438,98)
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	18.492.521,37	4.426.953,08	23,94	7.997.312,56	43,25	10.495.208,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	128.128,42	0,00	1.133.284,94	0,00	(1.133.284,94)

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	128.128,42	0,00	1.133.284,94	0,00	(1.133.284,94)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	738.350,00	246,12	943.316,67	314,44	(643.316,67)
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00	738.350,00	246,12	943.316,67	314,44	(643.316,67)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	18.192.521,37	3.560.474,66	19,57	5.920.710,95	32,54	12.271.810,42
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.120.704,99	0,00	1.793.220,55	0,00	(1.793.220,55)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	18.192.521,37	2.439.769,67	13,41	4.127.490,40	22,69	14.065.030,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.500.000,00	54.195.860,04	11.914.698,96	21,98	28.045.693,88	51,75	26.150.166,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.500.000,00	54.195.860,04	11.914.698,96	21,98	28.045.693,88	51,75	26.150.166,16
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**34.500.000,00**	**54.195.860,04**	**11.914.698,96**	**21,98**	**28.045.693,88**	**51,75**	**26.150.166,16**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.172.509,53	-	-	8.172.509,53	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.172.509,53	-	-	8.172.509,53	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (f)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.900.000,00	60.768.369,57	24.058.475,61	36.554.726,80	24.213.642,77	6.783.167,82	18.421.246,30	42.347.123,27	17.780.161,04
DESPESAS CORRENTES	29.910.500,00	34.180.622,60	5.874.025,34	16.772.517,94	17.408.104,66	5.776.865,87	16.135.268,78	18.045.353,82	15.877.285,52
Pessoal e Encargos Sociais	13.369.500,00	13.420.327,83	2.773.581,65	7.519.474,09	5.900.853,74	2.587.999,95	7.333.892,39	6.086.435,44	7.333.892,39
Juros e Encargos da Dívida	80.000,00	430.000,00	95.488,07	234.185,05	195.814,95	95.488,07	234.185,05	195.814,95	234.185,05
Outras Despesas Correntes	16.461.000,00	20.330.294,77	3.004.955,62	9.018.858,80	11.311.435,97	3.093.377,85	8.567.191,34	11.763.103,43	8.309.208,08
DESPESAS DE CAPITAL	2.540.500,00	26.138.746,97	18.184.450,27	19.782.208,86	6.356.538,11	1.006.301,95	2.285.977,52	23.852.769,45	1.902.875,52
Investimentos	2.420.500,00	25.518.746,97	18.076.778,91	19.493.225,44	6.025.521,53	898.630,59	1.996.994,10	23.521.752,87	1.613.892,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	120.000,00	620.000,00	107.671,36	288.983,42	331.016,58	107.671,36	288.983,42	331.016,58	288.983,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	449.000,00	449.000,00	0,00	0,00	449.000,00	0,00	0,00	449.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.900.000,00	60.768.369,57	24.058.475,61	36.554.726,80	24.213.642,77	6.783.167,82	18.421.246,30	42.347.123,27	17.780.161,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	32.900.000,00	60.768.369,57	24.058.475,61	36.554.726,80	24.213.642,77	6.783.167,82	18.421.246,30	42.347.123,27	17.780.161,04
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	9.624.447,58	-	10.265.532,84

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**32.900.000,00**	**60.768.369,57**	**24.058.475,61**	**36.554.726,80**	**-**	**6.783.167,82**	**28.045.693,88**	**-**	**28.045.693,88**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 27/07/2026, às 09:00:59.

1

O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (f)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:371B71A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.900.000,00	60.768.369,57	24.058.475,61	36.554.726,80	100,00	24.213.642,77	6.783.167,82	18.421.246,30	100,00	42.347.123,27
ADMINISTRAÇÃO	8.071.000,00	8.071.000,00	1.146.295,26	3.029.890,56	8,29	5.041.109,44	1.074.686,56	2.928.133,32	15,90	5.142.866,68

Administração Geral	6.671.000,00	6.671.000,00	976.558,14	2.558.442,01	7,00	4.112.557,99	911.254,45	2.462.989,78	13,37	4.208.010,22
Administração Financeira	1.400.000,00	1.400.000,00	169.737,12	471.448,55	1,29	928.551,45	163.432,11	465.143,54	2,53	934.856,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.630.000,00	5.799.204,44	388.435,27	1.149.395,00	3,14	4.649.809,44	364.554,34	1.104.664,17	6,00	4.694.540,27
Assistência à Pessoa Idosa	0,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	600.000,00	786.641,98	46.485,33	114.442,96	0,31	672.199,02	39.943,52	107.901,15	0,59	678.740,83
Assistência Comunitária	2.030.000,00	2.312.562,46	341.949,94	1.034.952,04	2,83	1.277.610,42	324.610,82	996.763,02	5,41	1.315.799,44
SAÚDE	5.966.000,00	6.955.035,40	1.427.629,81	4.068.509,92	11,13	2.886.525,48	1.518.488,22	3.965.836,20	21,53	2.989.199,20
Atenção Básica	1.160.000,00	1.943.399,68	403.671,41	742.464,81	2,03	1.200.934,87	350.229,43	684.103,52	3,71	1.259.296,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.806.000,00	5.011.635,72	1.023.958,40	3.326.045,11	9,10	1.685.590,61	1.168.258,79	3.281.732,68	17,81	1.729.903,04
EDUCAÇÃO	5.885.000,00	6.253.326,27	1.185.304,35	3.144.756,50	8,60	3.108.569,77	1.135.504,18	3.044.587,46	16,53	3.208.738,81
Ensino Fundamental	4.297.500,00	4.665.826,27	853.152,80	2.663.786,51	7,29	2.002.039,76	838.897,92	2.615.804,99	14,20	2.050.021,28
Educação Infantil	1.037.500,00	1.037.500,00	252.742,94	321.796,52	0,88	715.703,48	218.872,41	286.164,79	1,55	751.335,21
Demais Subfunções	550.000,00	550.000,00	79.408,61	159.173,47	0,44	390.826,53	77.733,85	142.617,68	0,77	407.382,32
URBANISMO	2.400.000,00	5.229.000,00	1.713.021,05	3.022.870,36	8,27	2.206.129,64	1.000.585,33	2.226.925,66	12,09	3.002.074,34
Infra-Estrutura Urbana	2.400.000,00	5.229.000,00	1.713.021,05	3.022.870,36	8,27	2.206.129,64	1.000.585,33	2.226.925,66	12,09	3.002.074,34
GESTÃO AMBIENTAL	500.000,00	500.000,00	63.973,89	177.467,03	0,49	322.532,97	62.592,44	175.151,41	0,95	324.848,59
Preservação e Conservação Ambiental	500.000,00	500.000,00	63.973,89	177.467,03	0,49	322.532,97	62.592,44	175.151,41	0,95	324.848,59
AGRICULTURA	2.400.000,00	2.580.000,00	620.360,20	1.291.493,60	3,53	1.288.506,40	415.304,74	1.074.633,48	5,83	1.505.366,52
Extensão Rural	2.400.000,00	2.580.000,00	620.360,20	1.291.493,60	3,53	1.288.506,40	415.304,74	1.074.633,48	5,83	1.505.366,52
TRANSPORTE	3.899.000,00	21.227.464,79	17.200.256,78	18.325.008,47	50,13	2.902.456,32	628.125,15	1.654.514,80	8,98	19.572.949,99
Transporte Rodoviário	3.899.000,00	21.227.464,79	17.200.256,78	18.325.008,47	50,13	2.902.456,32	628.125,15	1.654.514,80	8,98	19.572.949,99
DESPORTO E LAZER	500.000,00	2.654.338,67	110.039,57	1.822.166,89	4,98	832.171,78	380.167,43	1.723.631,33	9,36	930.707,34
Desporto Comunitário	500.000,00	2.654.338,67	110.039,57	1.822.166,89	4,98	832.171,78	380.167,43	1.723.631,33	9,36	930.707,34
ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	1.050.000,00	203.159,43	523.168,47	1,43	526.831,53	203.159,43	523.168,47	2,84	526.831,53
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	1.050.000,00	203.159,43	523.168,47	1,43	526.831,53	203.159,43	523.168,47	2,84	526.831,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	449.000,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	449.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**32.900.000,00**	**60.768.369,57**	**24.058.475,61**	**36.554.726,80**	**100,00**	**24.213.642,77**	**6.783.167,82**	**18.421.246,30**	**100,00**	**42.347.123,27**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 27/07/2026, às 09:02:32.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÝRIAS										
			DESPESAS EMPENHADAS				**DESPESAS LIQUIDADAS**			
		(a)		**(b)**	**% (b/III b)**	**(c) = (a-b)**		**(d)**	**% (d/III d)**	**(e) = (a-d)**

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:78CB63CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Julho/2025	**Agosto/2025**	**Setembro/2025**	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**	**Janeiro/2026**	**Fevereiro/2026**	**Março/2026**	**Abril/2026**	**Maio/2026**	**Junho/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.201.536,62	3.283.993,53	3.903.365,92	3.152.552,60	3.450.759,91	4.710.208,77	3.756.957,85	3.726.871,91	3.365.170,49	3.773.619,16	4.592.079,77	3.988.813,82	45.905.930,35	41.453.338,67

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.687,01	190.867,26	136.913,07	223.238,59	131.464,84	208.548,59	110.941,84	261.638,52	165.235,44	289.559,11	226.267,63	84.463,97	2.099.825,87	1.430.000,00
IPTU	1.873,58	3.602,65	517,00	1.838,50	6.582,30	3.740,35	2.489,07	4.002,96	22.011,99	112.119,33	12.942,75	12.041,11	183.761,59	190.000,00
ISS	3.187,25	62.045,49	2.999,46	42.418,83	30.028,79	2.274,34	3.379,04	36.868,61	33.145,83	20.449,40	93.259,59	5.436,58	335.493,21	250.000,00
ITBI	3.858,26	2.276,63	32.368,40	13.178,70	2.829,07	30.457,53	49.081,15	113.704,73	20.333,45	33.513,25	31.273,48	12.464,12	345.338,77	150.000,00
IRRF	57.695,13	106.051,51	60.648,23	121.455,10	83.066,01	153.240,90	55.281,60	86.361,70	75.688,63	93.276,78	76.916,27	52.122,43	1.021.804,29	700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.072,79	16.890,98	40.379,98	44.347,46	8.958,67	18.835,47	710,98	20.700,52	14.055,54	30.200,35	11.875,54	2.399,73	213.428,01	140.000,00
Contribuições	746,93	32.087,45	104,17	300,44	14.442,26	13.147,47	424,19	29.288,56	20.630,98	31.369,13	17.888,09	1.322,87	161.752,54	200.000,00
Receita Patrimonial	180.468,44	150.957,55	175.104,88	175.009,67	133.584,17	188.333,58	113.694,71	107.502,77	129.289,76	116.552,47	98.259,20	110.451,90	1.679.209,10	200.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	179.805,63	150.247,16	165.607,34	163.497,44	133.294,86	187.761,99	113.414,71	105.205,36	126.458,75	115.379,08	96.714,36	109.128,51	1.646.515,19	150.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	662,81	710,39	9.497,54	11.512,23	289,31	571,59	280,00	2.297,41	2.831,01	1.173,39	1.544,84	1.323,39	32.693,91	50.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.158,69	2.232,70	14.351,20	3.551,43	2.438,16	2.395,94	9.658,79	10.951,53	7.764,46	14.660,46	10.847,14	25.797,65	115.808,15	500.000,00
Transferências Correntes	3.923.395,14	2.900.325,55	3.563.673,85	2.732.747,49	3.157.315,01	4.272.205,81	3.510.268,38	3.308.190,50	3.029.056,71	3.312.530,53	4.230.896,20	3.761.401,18	41.702.006,35	39.123.338,67
Cota-Parte do FPM	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	1.922.509,94	2.025.539,87	22.029.897,36	21.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	781.780,79	627.730,82	771.883,67	699.330,37	651.646,26	826.470,51	755.441,97	605.130,75	840.169,58	776.929,64	630.650,41	816.047,70	8.783.212,47	8.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.333,41	19.524,52	9.653,02	10.495,47	9.108,76	3.141,17	229.870,05	44.301,40	47.936,67	31.581,11	29.103,65	16.025,12	463.074,35	600.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	3.533,08	7.977,73	19.343,70	152,47	1.136,79	113,15	204,86	342,46	484,14	163,66	6,45	33.458,49	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.270,11	10.239,89	10.859,20	10.414,04	10.292,84	12.467,74	10.017,85	10.512,70	10.406,53	9.154,48	11.000,97	14.691,26	129.327,61	100.000,00
Transferências do FUNDEB	221.549,81	208.015,26	199.724,46	231.833,79	238.624,99	252.288,90	311.163,01	215.694,64	211.821,49	242.522,25	315.968,72	240.967,55	2.890.174,87	2.800.000,00
Outras Transferências Correntes	953.972,60	532.945,96	662.128,53	486.096,25	514.013,61	385.158,28	431.726,99	204.492,60	569.279,80	663.424,50	1.321.498,85	648.123,23	7.372.861,20	6.073.338,67
Outras Receitas Correntes	15.080,41	7.523,02	13.218,75	17.704,98	11.515,47	25.577,38	11.969,94	9.300,03	13.193,14	8.947,46	7.921,51	5.376,25	147.328,34	0,00
DEDUÇÕES (II)	387.809,39	431.872,80	402.025,73	403.031,39	480.935,24	559.965,63	553.475,66	577.600,61	449.590,99	481.316,71	518.685,68	574.462,03	5.820.771,86	5.750.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	387.809,39	431.872,80	402.025,73	403.031,39	480.935,24	559.965,63	553.475,66	577.600,61	449.590,99	481.316,71	518.685,68	574.462,03	5.820.771,86	5.750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**3.813.727,23**	**2.852.120,73**	**3.501.340,19**	**2.749.521,21**	**2.969.824,67**	**4.150.243,14**	**3.203.482,19**	**3.149.271,30**	**2.915.579,50**	**3.292.302,45**	**4.073.394,09**	**3.414.351,79**	**40.085.158,49**	**35.703.338,67**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	650.000,00	50.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.513.727,23**	**2.852.120,73**	**3.501.340,19**	**2.749.521,21**	**2.969.824,67**	**4.150.243,14**	**3.153.482,19**	**3.149.271,30**	**2.915.579,50**	**3.292.302,45**	**3.773.394,09**	**3.414.351,79**	**39.435.158,49**	**35.653.338,67**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.513.727,23**	**2.852.120,73**	**3.501.340,19**	**2.749.521,21**	**2.969.824,67**	**4.150.243,14**	**3.153.482,19**	**3.149.271,30**	**2.915.579,50**	**3.292.302,45**	**3.773.394,09**	**3.414.351,79**	**39.435.158,49**	**35.653.338,67**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 27/07/2026, às 09:03:12.

NOTA:

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:7F721586

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Julho de 2025 a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	98.090,25	91.254,53	91.675,36	131.919,28	91.254,53	142.551,75	95.871,73	103.318,94	99.405,57	99.239,95	99.323,83	99.256,72	1.243.162,44	0,00
Pessoal Ativo	98.090,25	91.254,53	91.675,36	131.919,28	91.254,53	142.551,75	95.871,73	103.318,94	99.405,57	99.239,95	99.323,83	99.256,72	1.243.162,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	88.182,86	80.756,23	81.324,93	121.521,61	80.756,23	121.703,02	82.736,23	88.306,80	85.224,85	84.531,48	84.602,93	84.545,77	1.084.192,94	0,00
Obrigações Patronais	9.907,39	10.498,30	10.350,43	10.397,67	10.498,30	20.848,73	13.135,50	15.012,14	14.180,72	14.708,47	14.720,90	14.710,95	158.969,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	98.090,25	91.254,53	91.675,36	131.919,28	91.254,53	142.551,75	95.871,73	103.318,94	99.405,57	99.239,95	99.323,83	99.256,72	1.243.162,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.750.687,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.156.176,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	1.572.134,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	630.012,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	51.392.365,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	1.243.162,44	2,42
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.083.541,94	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.929.364,84	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.775.187,75	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES. Emissão: 23/07/2026, às 15:32:43.		

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2026 1º Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2025 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2025 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.392.365,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243.162,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
SIDMAR ONOFRE				***JANETE SOZI GALO***					***GISLAINE ALBINO***			
Presidente da Câmara				Controlador Interno					Contador			

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:CC295EB4

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO II

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES - PR			
Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	491.058,51	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	0,00	491.058,51	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	491.058,51	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	(491.058,51)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES. Emissão: 23/07/2026, às 15:35:55.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios pseriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE

DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL
(a)	(b)	(c) = (b-a)		(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)	(i)	(j) = (i-a)	(k) = (a)	(l)

			25% do Excedente (d) = (0,25*c)								
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDMAR ONOFRE	*JANETE SOZI GALO*	*GISLAINE ALBINO*
Presidente da Câmara	Controlador Interno	Contador

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:10BDB6A7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2025 A JUNHO/2026

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.025	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**1 / 2.026**	**2 / 2.026**	**3 / 2.026**	**4 / 2.026**	**5 / 2.026**	**6 / 2.026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.787.947,32	1.334.108,08	1.331.374,86	1.318.131,86	1.336.360,68	2.155.276,40	1.432.597,27	1.475.232,31	1.437.371,89	6.042,29	1.466.422,98	3.033.488,68	18.114.354,62	0,00
Pessoal Ativo	1.768.735,98	1.314.896,74	1.312.163,52	1.318.131,86	1.336.360,68	2.155.276,40	1.432.597,27	1.475.232,31	1.437.371,89	6.042,29	1.466.422,98	3.033.488,68	18.056.720,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.610.543,76	1.152.881,69	1.149.865,01	1.156.243,81	1.169.244,14	1.824.069,93	1.232.775,32	1.265.143,90	1.236.134,71	5.164,35	1.254.772,09	2.602.188,42	15.659.027,13	0,00
Obrigações Patronais	158.192,22	162.015,05	162.298,51	161.888,05	167.116,54	331.206,47	199.821,95	210.088,41	201.237,18	877,94	211.650,89	431.300,26	2.397.693,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	19.211,34	19.211,34	19.211,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.634,02	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	40.668,68	72.215,84	63.471,39	71.554,24	57.927,15	83.639,04	58.801,67	40.999,08	54.078,76	3.718,33	60.612,84	112.032,11	719.719,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	18.696,77	50.243,93	41.499,48	49.582,33	35.955,24	39.695,21	39.271,08	21.468,49	38.266,50	0,00	42.344,25	75.494,93	452.518,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	21.971,91	21.971,91	21.971,91	21.971,91	21.971,91	43.943,83	19.530,59	19.530,59	15.812,26	3.718,33	18.268,59	36.537,18	267.200,92	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.747.278,64	1.261.892,24	1.267.903,47	1.246.577,62	1.278.433,53	2.071.637,36	1.373.795,60	1.434.233,23	1.383.293,13	2.323,96	1.405.810,14	2.921.456,57	17.394.635,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.004.270,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	800.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.370.471,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	35.833.799,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**17.394.635,49**	**48,54**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.350.251,58	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.382.739,00	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	17.415.226,43	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2026 as 08h e 51m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Rodrigo Vialli da Reissureicao
Código Identificador:36468D09

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2.026

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)		(g) = (a – (b + c + d +	(h)		

						(f)	e)-f)			DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	667.849,19	-231.826,95	1.583.144,39	1.323.717,46	0,00	0,00	-2.007.185,71	478.433,06	0,00	-2.485.618,77
Recursos Ordinários	667.849,19	-231.834,28	1.583.144,39	1.323.562,82	0,00	0,00	-2.007.023,74	478.433,06	0,00	-2.485.456,80
Outros Recursos não Vinculados	0,00	7,33	0,00	154,64	0,00	0,00	-161,97	0,00	0,00	-161,97
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	13.199.890,05	158.863,64	458.122,12	3.292.062,45	789.992,97	0,00	8.500.848,87	1.580.727,86	0,00	6.920.121,01
Recursos Vinculados à Educação	1.297.038,15	74.676,95	285.002,08	73.238,57	789.992,97	0,00	74.127,58	82.408,05	0,00	-8.280,47
Transferências do FUNDEB	358.042,12	71.377,99	268.215,87	7.600,00	0,00	0,00	10.848,26	65.855,51	0,00	-55.007,25
Outros Recursos Vinculados à Educação	938.996,03	3.298,96	16.786,21	65.638,57	789.992,97	0,00	63.279,32	16.552,54	0,00	46.726,78
Recursos Vinculados à Saúde	2.948.689,97	-3.363,36	122.043,27	233.523,15	0,00	0,00	2.596.486,91	344.963,26	0,00	2.251.523,65
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.635.746,03	-3.363,36	113.028,28	233.523,15	0,00	0,00	2.292.557,96	342.237,06	0,00	1.950.320,90
Outros Recursos Vinculados à Saúde	312.943,94	0,00	9.014,99	0,00	0,00	0,00	303.928,95	2.726,20	0,00	301.202,75
Recursos Vinculados à Assistência Social	364.183,45	-442,89	1.495,11	46.362,28	0,00	0,00	316.768,95	16.856,27	0,00	299.912,68
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.182.476,90	26.695,49	35.128,24	2.905.268,64	0,00	0,00	3.215.384,53	939.549,22	0,00	2.275.835,31
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação,	2.656.753,95	24.494,43	0,00	2.897.731,15	0,00	0,00	-265.471,63	913.876,37	0,00	-1.179.348,00
Saúde e Assistência) Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.525.722,95	2.201,06	35.128,24	7.537,49	0,00	0,00	3.480.856,16	25.672,85	0,00	3.455.183,31
Demais Vinculações Legais	2.407.501,58	61.297,45	14.453,42	33.669,81	0,00	0,00	2.298.080,90	196.951,06	0,00	2.101.129,84
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	895.650,89	1.138,63	0,00	632,10	0,00	0,00	893.880,16	93.990,00	0,00	799.890,16
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e	1.101.821,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101.821,53	49.427,26	0,00	1.052.394,27
Previdência) Outras Vinculações Legais	410.029,16	60.158,82	14.453,42	33.037,71	0,00	0,00	302.379,21	53.533,80	0,00	248.845,41
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	23.516,32	1.977,58	0,00	0,00	0,00	0,00	21.538,74	0,00	0,00	21.538,74
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	23.516,32	1.977,58	0,00	0,00	0,00	0,00	21.538,74	0,00	0,00	21.538,74
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**13.891.255,56**	**-70.985,73**	**2.041.266,51**	**4.615.779,91**	**789.992,97**	**0,00**	**6.515.201,90**	**2.059.160,92**	**0,00**	**4.456.040,98**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/jul/2026 as 09h e 08m. NOTA:

Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Rodrigo Vialli da Reissureicao
Código Identificador:BDC9887A

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO	40.019.786,82	45.599.197,89	8.275.970,63	19.527.325,51	100,00	26.071.872,38	7.498.101,98	17.468.164,59	100,00	28.131.033,30
INTRA-ORÇAMENTARIA										
JUDICIÁRIA	564.300,00	564.300,00	110.042,95	235.023,65	1,20	329.276,35	110.042,95	235.023,65	1,35	329.276,35
Ação Judiciária	564.300,00	564.300,00	110.042,95	235.023,65	1,20	329.276,35	110.042,95	235.023,65	1,35	329.276,35
ADMINISTRAÇÃO	5.837.295,18	7.224.810,99	1.948.373,36	3.928.444,64	20,12	3.296.366,35	1.256.470,28	2.884.838,01	16,51	4.339.972,98
Administração Geral	5.300.995,18	6.588.205,11	1.791.382,32	3.583.449,78	18,35	3.004.755,33	1.099.596,14	2.552.975,10	14,62	4.035.230,01
Administração Financeira	111.800,00	111.800,00	24.959,52	53.411,85	0,27	58.388,15	24.959,52	53.411,85	0,31	58.388,15
Controle Externo	164.000,00	161.000,00	39.989,99	75.023,96	0,38	85.976,04	39.989,99	75.023,96	0,43	85.976,04
Administração de Receitas	260.500,00	363.805,88	92.041,53	216.559,05	1,11	147.246,83	91.924,63	203.427,10	1,16	160.378,78
DEFESA NACIONAL	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
Defesa Terrestre	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
SEGURANÇA PÚBLICA	319.200,00	319.200,00	57.775,48	146.897,36	0,75	172.302,64	59.988,26	140.387,14	0,80	178.812,86
Defesa Civil	319.200,00	319.200,00	57.775,48	146.897,36	0,75	172.302,64	59.988,26	140.387,14	0,80	178.812,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.369.700,85	1.753.405,81	281.911,85	849.940,17	4,35	903.465,64	334.401,91	808.273,24	4,63	945.132,57
Assistência ao Idoso	39.900,00	72.633,37	11.142,04	11.142,04	0,06	61.491,33	5.940,00	5.940,00	0,03	66.693,37
Assistência à Criança a ao Adolescente	114.000,00	149.000,00	13.896,59	76.321,13	0,39	72.678,87	13.547,99	75.972,53	0,43	73.027,47
Assistência Comunitária	990.800,85	1.175.951,28	188.184,94	563.133,48	2,88	612.817,80	246.768,00	532.125,16	3,05	643.826,12
Serviços Socioassistenciais	225.000,00	355.821,16	68.688,28	199.343,52	1,02	156.477,64	68.145,92	194.235,55	1,11	161.585,61
SAÚDE	11.510.130,54	14.063.737,07	2.326.578,96	5.330.713,88	27,30	8.733.023,19	1.990.346,77	4.767.138,63	27,29	9.296.598,44
Administração Geral	584.110,00	434.748,95	5.884,38	23.343,15	0,12	411.405,80	8.019,38	19.343,15	0,11	415.405,80
Atenção Básica	8.701.255,29	10.709.360,11	1.994.317,36	4.406.832,67	22,57	6.302.527,44	1.659.071,20	3.928.507,49	22,49	6.780.852,62
Suporte Profilático e Terapêutico	1.927.245,89	2.293.360,98	177.843,93	586.398,59	3,00	1.706.962,39	178.798,58	512.306,74	2,93	1.781.054,24
Vigilância Sanitária	297.519,36	626.267,03	148.533,29	314.139,47	1,61	312.127,56	144.457,61	306.981,25	1,76	319.285,78
EDUCAÇÃO	10.726.125,75	10.768.217,16	2.011.214,80	4.718.898,06	24,17	6.049.319,10	2.059.064,13	4.593.226,84	26,29	6.174.990,32
Administração Geral	337.051,49	438.051,49	41.295,03	120.489,36	0,62	317.562,13	38.229,80	110.794,71	0,63	327.256,78
Ensino Fundamental	5.556.651,64	5.593.140,98	1.108.090,79	2.649.554,17	13,57	2.943.586,81	1.149.707,14	2.610.795,26	14,95	2.982.345,72
Ensino Superior	90.000,00	90.000,00	34.000,00	85.000,00	0,44	5.000,00	34.000,00	85.000,00	0,49	5.000,00
Educação Infantil	4.525.572,62	4.436.504,88	827.828,98	1.737.610,71	8,90	2.698.894,17	818.311,33	1.726.248,56	9,88	2.710.256,32
Educação de Jovens e Adultos	43.850,00	43.850,00	0,00	0,00	0,00	43.850,00	0,00	0,00	0,00	43.850,00
Educação Especial	173.000,00	166.669,81	0,00	126.243,82	0,65	40.425,99	18.815,86	60.388,31	0,35	106.281,50
CULTURA	627.400,00	777.400,00	66.774,11	233.882,31	1,20	543.517,69	113.728,85	184.165,05	1,05	593.234,95
Difusão Cultural	627.400,00	777.400,00	66.774,11	233.882,31	1,20	543.517,69	113.728,85	184.165,05	1,05	593.234,95
URBANISMO	5.337.918,50	5.251.918,50	816.518,51	2.406.391,10	12,32	2.845.527,40	814.042,66	2.334.134,50	13,36	2.917.784,00
Serviços Urbanos	5.337.918,50	5.251.918,50	816.518,51	2.406.391,10	12,32	2.845.527,40	814.042,66	2.334.134,50	13,36	2.917.784,00
SANEAMENTO	1.083.476,00	1.003.476,00	104.333,27	353.436,42	1,81	650.039,58	115.064,19	319.770,66	1,83	683.705,34
Saneamento Básico Urbano	1.083.476,00	1.003.476,00	104.333,27	353.436,42	1,81	650.039,58	115.064,19	319.770,66	1,83	683.705,34
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	514.840,00	1.013.829,90	303.782,18	749.495,67	3,84	264.334,23	395.571,24	637.581,57	3,65	376.248,33
Abastecimento	68.840,00	37.925,60	6.508,45	8.063,72	0,04	29.861,88	6.508,45	8.019,22	0,05	29.906,38
Promoção da Produção Agropecuária	446.000,00	975.904,30	297.273,73	741.431,95	3,80	234.472,35	389.062,79	629.562,35	3,60	346.341,95

COMÉRCIO E SERVIÇOS	190.300,00	245.300,00	26.563,81	57.394,51	0,29	187.905,49	26.563,81	57.394,51	0,33	187.905,49
Promoção Comercial	157.300,00	157.300,00	1.267,82	24.224,10	0,12	133.075,90	1.267,82	24.224,10	0,14	133.075,90
Turismo	33.000,00	88.000,00	25.295,99	33.170,41	0,17	54.829,59	25.295,99	33.170,41	0,19	54.829,59
TRANSPORTE	819.200,00	832.702,46	72.662,13	181.529,54	0,93	651.172,92	72.662,13	181.529,54	1,04	651.172,92
Transporte Rodoviário	819.200,00	832.702,46	72.662,13	181.529,54	0,93	651.172,92	72.662,13	181.529,54	1,04	651.172,92
DESPORTO E LAZER	295.300,00	1.045.300,00	117.779,73	247.733,56	1,27	797.566,44	120.356,25	239.017,55	1,37	806.282,45
Desporto Comunitário	295.300,00	1.045.300,00	117.779,73	247.733,56	1,27	797.566,44	120.356,25	239.017,55	1,37	806.282,45
ENCARGOS ESPECIAIS	512.000,00	423.000,00	31.659,49	87.544,64	0,45	335.455,36	29.798,55	85.683,70	0,49	337.316,30
Serviço da Dívida Interna	512.000,00	423.000,00	31.659,49	87.544,64	0,45	335.455,36	29.798,55	85.683,70	0,49	337.316,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência geral	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL	**40.019.786,82**	**45.599.197,89**	**8.275.970,63**	**19.527.325,51**	**100,00**	**26.071.872,38**	**7.498.101,98**	**17.468.164,59**	**100,00**	**28.131.033,30**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/jul/2026 as 09h e 15m.

Publicado por:
Rodrigo Vialli da Reissureicao
Código Identificador:6DEFFA02

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 7/2.025 A 6/2.026

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	1 / 2.026	2 / 2.026	3 / 2.026	4 / 2.026	5 / 2.026	6 / 2.026		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.307.966,45	2.901.646,44	3.709.020,86	4.575.877,42	2.894.756,90	4.578.960,85	3.191.295,01	3.584.014,68	2.962.508,21	3.261.186,36	3.240.820,88	5.034.160,24	43.242.214,30	48.481.518,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.569,31	182.997,96	41.667,88	1.320.119,90	60.406,41	156.286,57	60.057,29	226.343,14	342.397,73	99.691,91	113.057,62	237.635,55	3.017.231,27	1.260.824,18
IPTU	3.323,76	2.868,50	4.405,24	2.004,02	2.278,97	2.401,75	5.261,62	17.233,95	79.374,75	18.169,18	11.036,52	3.579,45	151.937,71	195.931,20
ISS	103.355,43	147.604,34	54.774,75	23.651,82	21.292,37	60.359,75	23.052,91	68.078,29	76.974,54	38.042,89	61.499,46	48.434,69	727.121,24	195.975,36
ITBI	51.202,86	5.828,66	-34.088,86	816.487,89	22.400,00	13.442,86	14.726,07	107.572,98	104.500,00	23.134,72	21.155,97	35.993,33	1.182.356,48	397.716,48
IRRF	14.614,68	22.746,77	13.012,74	471.679,80	10.939,64	77.544,85	11.410,57	17.236,16	61.811,71	15.237,81	13.203,17	145.886,15	875.324,05	379.029,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.072,58	3.949,69	3.564,01	6.296,37	3.495,43	2.537,36	5.606,12	16.221,76	19.736,73	5.107,31	6.162,50	3.741,93	80.491,79	92.171,52
Contribuições	39.319,80	33.096,23	11.068,60	8.044,41	11.126,13	13.133,88	14.693,14	84.761,97	16.797,94	22.205,56	36.394,65	49.241,49	339.883,80	735.657,98
Receita Patrimonial	60.299,62	55.686,35	70.867,56	63.375,58	59.714,79	81.590,72	74.932,50	68.561,87	103.124,83	77.380,34	118.977,58	100.787,25	935.298,99	1.939.642,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.590,62	52.780,49	69.458,56	62.666,58	58.284,79	80.881,72	74.223,50	64.891,70	102.408,09	76.915,81	117.984,33	98.145,72	918.231,91	1.937.026,18
Outras Receitas Patrimoniais	709,00	2.905,86	1.409,00	709,00	1.430,00	709,00	709,00	3.670,17	716,74	464,53	993,25	2.641,53	17.067,08	2.616,77
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.676,42
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.676,42
Receita de Serviços	50.069,84	55.842,00	49.773,45	37.734,56	40.335,51	36.777,33	43.460,30	58.967,38	42.858,18	57.931,03	47.795,67	47.809,40	569.354,65	228.082,17
Transferências Correntes	2.968.092,57	2.537.021,82	3.612.344,80	3.106.063,82	2.703.386,44	4.275.049,44	2.976.895,01	3.140.774,20	2.442.825,87	2.994.635,41	2.921.440,31	4.579.580,22	38.258.109,91	44.276.125,56
Cota-Parte do FPM	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	1.922.509,94	2.025.539,87	22.029.897,36	29.160.000,00
Cota-Parte do ICMS	463.955,33	372.532,90	458.081,78	415.024,34	386.725,75	490.476,87	442.365,98	354.075,07	491.601,38	454.598,32	369.007,17	477.487,13	5.175.932,02	5.467.417,54
Cota-Parte do IPVA	13.626,94	13.525,55	11.299,60	11.215,95	5.040,97	12.364,15	139.068,03	49.634,91	43.555,54	45.145,59	34.460,21	14.345,60	393.283,04	359.905,73

Cota-Parte do ITR	3.812,80	123.735,07	81.210,09	520.891,06	38.701,14	43.014,23	24.509,46	4.457,88	8.447,25	239,23	599,09	244,48	849.861,78	25.600,51
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	5.501,42	6.076,94	6.444,47	6.180,30	6.108,38	7.399,10	5.861,67	6.151,19	6.089,09	5.356,49	6.436,91	8.596,16	76.202,12	78.359,23
Transferências do FUNDEB	289.409,86	271.498,15	261.306,22	351.739,02	306.316,09	337.509,24	420.604,99	283.434,66	276.168,80	317.429,86	329.052,00	294.191,09	3.738.659,98	5.461.627,24
Outras Transferências Correntes	247.297,80	251.317,19	892.555,40	525.779,28	227.018,03	592.743,43	172.549,52	215.166,94	267.863,63	583.431,51	259.374,99	1.759.175,89	5.994.273,61	3.723.215,31
Outras Receitas Correntes	13.615,31	37.002,08	-76.701,43	40.539,15	19.787,62	16.122,91	21.256,77	4.606,12	14.503,66	9.342,11	3.155,05	19.106,33	122.335,68	9.832,70
DEDUÇÕES (II)	324.511,72	402.841,15	353.358,11	445.708,98	434.010,38	501.973,16	476.747,94	528.434,40	379.758,53	418.754,67	466.602,53	505.242,50	5.237.944,07	6.023.045,96
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	324.511,72	402.841,15	353.358,11	445.708,98	434.010,38	501.973,16	476.747,94	528.434,40	379.758,53	418.754,67	466.602,53	505.242,50	5.237.944,07	6.023.045,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.983.454,73**	**2.498.805,29**	**3.355.662,75**	**4.130.168,44**	**2.460.746,52**	**4.076.987,69**	**2.714.547,07**	**3.055.580,28**	**2.582.749,68**	**2.842.431,69**	**2.774.218,35**	**4.528.917,74**	**38.004.270,23**	**42.458.472,42**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.983.454,73**	**2.498.805,29**	**3.055.662,75**	**3.830.168,44**	**2.460.746,52**	**3.876.987,69**	**2.714.547,07**	**3.055.580,28**	**2.582.749,68**	**2.842.431,69**	**2.774.218,35**	**4.528.917,74**	**37.204.270,23**	**42.458.472,42**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370.471,00	1.370.471,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.983.454,73**	**2.498.805,29**	**3.055.662,75**	**3.830.168,44**	**2.460.746,52**	**3.876.987,69**	**2.714.547,07**	**3.055.580,28**	**2.582.749,68**	**2.842.431,69**	**2.774.218,35**	**3.158.446,74**	**35.833.799,23**	**42.458.472,42**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2026 as 09h e 16m.

Publicado por:
Rodrigo Vialli da Reissureicao
Código Identificador:A42A996F

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.168.652,66**	**1.022.606,89**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	195.931,20	134.655,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	397.716,48	307.083,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	195.975,36	316.082,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	379.029,62	264.785,57
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**35.091.283,01**	**13.877.707,14**
2.1- Cota-Parte FPM	29.160.000,00	10.885.373,31
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	25.800.000,00	10.885.373,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.360.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.467.417,54	2.589.135,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	78.359,23	38.491,51
2.4- Cota-Parte ITR	25.600,51	38.497,39
2.5- Cota-Parte IPVA	359.905,73	326.209,88
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**36.259.935,67**	**14.900.314,03**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 6.346.256,60**	**R$ 2.775.541,43**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.718.727,32**	**949.537,08**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**5.485.277,61**	**1.914.891,68**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.485.277,61	1.914.891,68
6.1.1- Principal	5.461.627,24	1.903.876,23
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	23.650,37	11.015,45
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-884.629,36**	**-871.665,20**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**117.926,13**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	166.101,23	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-48.175,10	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.032.817,81**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB **(Por Subfunção)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **(g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**5.485.277,61**	**1.993.256,22**	**1.993.256,22**	**1.725.040,35**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.936.158,09	1.993.256,22	1.993.256,22	1.725.040,35	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.473.270,09	899.644,67	899.644,67	773.060,66	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.462.888,00	1.093.611,55	1.093.611,55	951.979,69	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	549.119,52	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	132.323,04	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	296.796,48	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB **RECEBIDAS NO EXERCÍCIO**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Período** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Período** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Período** **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **(g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)** **(h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** **(i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB **RECEBIDAS NO EXERCÍCIO**	**1.993.256,22**	**1.993.256,22**	**1.725.040,35**	**0,00**	**0,00**	**78.364,54**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.993.256,22	1.993.256,22	1.725.040,35	0,00	0,00	78.364,54
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA	1.993.256,22	1.993.256,22	1.725.040,35	0,00	0,00	

EDUCAÇÃO BÁSICA 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.340.424,18	1.993.256,22	1.993.256,22	104,09
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	191.489,17	-78.364,54	-78.364,54	0,00	-4,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	362.964,27	166.101,23	0,00	0,00	166.101,23	166.101,23
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	362.964,27	166.101,23	0,00	0,00	166.101,23	166.101,23
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.667.947,58**	**1.840.978,76**	**1.809.253,67**	**1.612.102,09**	**31.725,09**
20.1- Educação Infantil	1.830.911,75	736.969,98	733.809,96	679.221,91	3.160,02
20.2- Ensino Fundamental	2.323.134,34	1.003.206,66	984.336,24	853.202,10	18.870,42
20.3- Educação de Jovens e Adultos	43.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.5- Administração Geral	438.051,49	100.802,12	91.107,47	79.678,08	9.694,65
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**9.519.323,70**	**3.733.432,86**	**3.711.402,42**	**3.257.464,36**	**22.030,44**
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.436.504,88	1.636.614,65	1.633.454,63	1.452.282,57	3.160,02
21.1.1- Creche	4.436.504,88	1.636.614,65	1.633.454,63	1.452.282,57	3.160,02
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.082.818,82	2.096.818,21	2.077.947,79	1.805.181,79	18.870,42

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.809.253,67
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.775.541,43
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	166.101,23
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**4.418.693,87**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.725.078,51	4.418.693,87	29,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**313.279,61**	**0,00**	**68.540,14**	**0,00**	**244.739,47**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	212.183,27	0,00	38.821,79	0,00	173.361,48
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	101.096,34	0,00	29.718,35	0,00	71.377,99
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**512.510,18**	**236.769,14**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**244.269,31**	**146.216,73**
31.1.1- Salário-Educação	244.269,31	145.695,50
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	521,23
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**266.052,85**	**89.193,63**

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**			**0,00**	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**			**0,00**	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.188,02**			**1.358,78**	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
(Por Subfunção)	**(c)**	**Até o Período (d)**	**Até o Período (e)**	**Até o Período (f)**	**(g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**614.991,97**	**687.923,82**	**659.833,20**	**592.054,11**	**28.090,62**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	61.099,86	52.897,73	13.658,36	8.202,13
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	510.322,16	513.198,26	493.309,77	466.372,07	19.888,49
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	90.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.669,81	14.669,81	14.669,81	14.669,81	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	13.955,89	13.955,89	12.353,87	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +	**10.768.217,16**	**4.554.653,83**	**4.494.838,12**	**3.957.545,60**	**59.815,71**
	10.517.447,35	**4.488.972,62**	**4.436.029,41**	**3.898.736,89**	**52.943,21**
32)	7.383.974,23	3.070.642,93	3.070.642,93	2.661.287,86	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1- Despesas Correntes	3.003.473,12	1.418.329,69	1.365.386,48	1.237.449,03	52.943,21
	250.769,81	**65.681,21**	**58.808,71**	**58.808,71**	**6.872,50**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo					
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	250.769,81	65.681,21	58.808,71	58.808,71	6.872,50
33.2- Despesas de Capital					
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital					

	VALOR

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	3.883.346,01	197.727,38
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.931.896,85	145.695,50
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	226.810,74
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.815.242,86	116.612,14
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	107.525,59	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	129.612,76	84.275,68
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.793.155,69	32.336,46

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/jul/2026 as 09h e 39m.

Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Rodrigo Vialli da Reissureicao
Código Identificador:B5CF5788

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2026

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035

Publicado por:
Rodrigo Vialli da Reissureicao
Código Identificador:2DF15391

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**-428.366,63**	**2.320.303,17**	**2.028.105,19**	**-1.229.152,05**	**1.092.983,40**	**3.714.176,15**	**4.599.768,65**	**3.673.902,89**	**3.607.819,25**	**1.254.314,77**	**3.451.810,78**	**4.544.794,18**
PODER EXECUTIVO	-428.366,63	2.320.303,17	2.028.105,19	-1.229.152,05	1.092.983,40	3.714.176,15	4.599.768,65	3.673.902,89	3.607.819,25	1.254.314,77	3.451.810,78	4.544.794,18
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**-428.366,63**	**2.320.303,17**	**2.028.105,19**	**-1.229.152,05**	**1.092.983,40**	**3.714.176,15**	**4.599.768,65**	**3.673.902,89**	**3.607.819,25**	**1.254.314,77**	**3.451.810,78**	**4.544.794,18**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/jul/2026 as 09h e 26m.

Publicado por:
Rodrigo Vialli da Reissureicao
Código Identificador:DE0AFC04

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			no Período (b)	%	Até o Período (c)	%

		(a)		(b/a)		(c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.811.386,82	44.426.241,41	9.031.646,09	20,33	25.519.764,68	57,44	18.906.476,73
RECEITAS CORRENTES	41.611.386,82	42.458.472,42	7.303.136,09	17,20	18.498.444,81	43,57	23.960.027,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.260.824,18	1.260.824,18	350.693,17	27,81	1.079.183,24	85,59	181.640,94
Impostos	1.168.652,66	1.168.652,66	340.788,74	29,16	1.022.606,89	87,50	146.045,77
Taxas	92.171,52	92.171,52	9.904,43	10,75	56.576,35	61,38	35.595,17
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	735.657,98	735.657,98	85.636,14	11,64	224.094,75	30,46	511.563,23
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	735.657,98	735.657,98	85.636,14	11,64	224.094,75	30,46	511.563,23
RECEITA PATRIMONIAL	1.192.557,35	1.939.642,95	219.764,83	11,33	543.764,37	28,03	1.395.878,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.616,77	2.616,77	3.634,78	138,90	9.195,22	351,40	-6.578,45
Valores Mobiliários	1.189.940,58	1.937.026,18	216.130,05	11,16	534.569,15	27,60	1.402.457,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	15.676,42	15.676,42	0,00	0,00	0,00	0,00	15.676,42
RECEITA INDUSTRIAL	15.676,42	15.676,42	0,00	0,00	0,00	0,00	15.676,42
RECEITA DE SERVIÇOS	228.082,17	228.082,17	95.605,07	41,92	298.821,96	131,02	-70.739,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	228.082,17	228.082,17	77.260,28	33,87	266.323,27	116,77	-38.241,10
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	18.344,79	0,00	32.498,69	0,00	-32.498,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.153.079,60	38.253.079,60	6.529.175,50	17,07	16.280.610,45	42,56	21.972.469,15
Transferências da União e de suas Entidades	27.828.476,87	27.928.476,87	4.996.320,62	17,89	11.733.033,68	42,01	16.195.443,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.862.975,49	4.862.975,49	909.611,79	18,70	2.643.700,54	54,36	2.219.274,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.461.627,24	5.461.627,24	623.243,09	11,41	1.903.876,23	34,86	3.557.751,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.832,70	9.832,70	22.261,38	226,40	71.970,04	731,95	-62.137,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	-300,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.720,00	6.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.720,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.556,35	1.556,35	0,00	0,00	0,00	0,00	1.556,35
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.556,35	1.556,35	22.261,38	1.430,36	71.670,04	4.605,01	-70.113,69
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	1.967.768,99	1.728.510,00	87,84	7.021.319,87	356,82	-5.053.550,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	361.990,00	24.500,00	6,77	1.112.400,00	307,30	-750.410,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	361.990,00	24.500,00	6,77	1.112.400,00	307,30	-750.410,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	1.605.778,99	1.704.010,00	106,12	5.908.919,87	367,98	-4.303.140,88
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00		1.405.778,99	1.704.010,00	121,21	5.908.919,87	420,33	-4.503.140,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.811.386,82		44.426.241,41	9.031.646,09	20,33	25.519.764,68	57,44	18.906.476,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.811.386,82		44.426.241,41	9.031.646,09	20,33	25.519.764,68	57,44	18.906.476,73
DÉFICIT (VI)	-		-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.811.386,82		44.426.241,41	9.031.646,09	20,33	25.519.764,68	57,44	18.906.476,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-		2.456.636,43	-	-	2.456.636,43	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00	-	-		-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00		-	-	-	-	-
			2.456.636,43			954.555,03		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
	(d)	(e)			(g)=(e-f)			(i)=(e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.019.786,82	45.599.197,89	8.275.970,63	19.527.325,51	26.071.872,38	7.498.101,98	17.468.164,59	28.131.033,30	15.426.898,08
DESPESAS CORRENTES	38.181.551,64	40.622.689,99	6.979.421,77	17.266.919,48	23.355.770,51	7.110.633,07	16.516.130,27	24.106.559,72	14.475.760,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.035.266,46	19.380.343,20	4.499.911,66	8.851.155,42	10.529.187,78	4.499.911,66	8.851.155,42	10.529.187,78	7.570.943,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	13.991,80	37.694,29	62.305,71	13.991,80	37.694,29	62.305,71	34.304,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.046.285,18	21.142.346,79	2.465.518,31	8.378.069,77	12.764.277,02	2.596.729,61	7.627.280,56	13.515.066,23	6.870.512,69
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.046.285,18	21.142.346,79	2.465.518,31	8.378.069,77	12.764.277,02	2.596.729,61	7.627.280,56	13.515.066,23	6.870.512,69
DESPESAS DE CAPITAL	1.538.235,18	4.676.507,90	1.296.548,86	2.260.406,03	2.416.101,87	387.468,91	952.034,32	3.724.473,58	951.137,32
INVESTIMENTOS	1.138.235,18	4.365.507,90	1.281.951,56	2.218.645,34	2.146.862,56	374.732,55	912.134,57	3.453.373,33	911.237,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	311.000,00	14.597,30	41.760,69	269.239,31	12.736,36	39.899,75	271.100,25	39.899,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.019.786,82	45.599.197,89	8.275.970,63	19.527.325,51	26.071.872,38	7.498.101,98	17.468.164,59	28.131.033,30	15.426.898,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	40.019.786,82	45.599.197,89	8.275.970,63	19.527.325,51	26.071.872,38	7.498.101,98	17.468.164,59	28.131.033,30	15.426.898,08
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.992.439,17	-	-	8.051.600,09	-	10.092.866,60
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.019.786,82	45.599.197,89	8.275.970,63	25.519.764,68	-	7.498.101,98	25.519.764,68	-	25.519.764,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/jul/2026 as 09h e 13m.

Publicado por:
Rodrigo Vialli da Reissureicao
Código Identificador:D6FCC1F8

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **até o Bimestre** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS** **até o Bimestre** **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **até o Bimestre** **(g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)

		(d)	(e)		
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS

(XVI) = (XII – XV)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Rodrigo Vialli da Reissureicao
Código Identificador:856280F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL - PR														
PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2026	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 - JUNHO/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	134.513,56	113.184,06	110.276,18	118.126,23	110.276,18	138.473,42	129.208,62	129.067,53	122.772,83	123.190,85	124.017,18	124.017,18	1.477.123,82	0,00
Pessoal Ativo	134.513,56	113.184,06	110.276,18	118.126,23	110.276,18	138.473,42	129.208,62	129.067,53	122.772,83	123.190,85	124.017,18	124.017,18	1.477.123,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	121.637,58	100.554,95	97.647,07	105.171,08	97.647,07	120.025,84	111.097,36	110.963,84	105.006,70	105.006,70	105.710,55	105.710,55	1.286.179,29	0,00
Obrigações Patronais	12.875,98	12.629,11	12.629,11	12.955,15	12.629,11	18.447,58	18.111,26	18.103,69	17.766,13	18.184,15	18.306,63	18.306,63	190.944,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	134.513,56	113.184,06	110.276,18	118.126,23	110.276,18	138.473,42	129.208,62	129.067,53	122.772,83	123.190,85	124.017,18	124.017,18	1.477.123,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**65.792.442,40**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**4.360.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**61.432.442,40**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**1.477.123,82**	**2.40%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**3.685.946,54**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**3.501.649,21**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**3.317.351,89**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL AGUDOS DO SUL. Emissão: 19/07/2026, às 23:04:29.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:0844467C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Julho de 2025 a Junho de 2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	70.726,70	70.986,50	70.986,50	80.339,15	77.711,51	124.485,69	83.408,18	83.408,18	73.146,21	90.805,17	90.771,01	90.771,01	1.007.545,81	0,00
Pessoal Ativo	70.726,70	70.986,50	70.986,50	80.339,15	77.711,51	124.485,69	83.408,18	83.408,18	73.146,21	90.805,17	90.771,01	90.771,01	1.007.545,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	61.024,96	61.249,12	61.249,12	70.601,77	67.974,13	108.759,85	72.780,10	72.780,10	62.518,13	79.816,08	79.802,14	79.802,14	878.357,64	0,00
Obrigações Patronais	9.701,74	9.737,38	9.737,38	9.737,38	9.737,38	15.725,84	10.628,08	10.628,08	10.628,08	10.989,09	10.968,87	10.968,87	129.188,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	70.726,70	70.986,50	70.986,50	80.339,15	77.711,51	124.485,69	83.408,18	83.408,18	73.146,21	90.805,17	90.771,01	90.771,01	1.007.545,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.742.254,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.902.570,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	325.632,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	34.514.052,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	1.007.545,81	2,92
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.070.843,16	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.967.301,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.863.758,84	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY. Emissão: 27/07/2026, às 13:34:52.		

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2026 Junho			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2025 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2025 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.514.052,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007.545,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:83846F2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 007/2026

CONCURSO PÚBLICO 001/2026

EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

PUBLICAÇÃO Nº 007/2026

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal Nestor Kenear e do Diretor do Samae Dionefan Elisson Proença de Oliveira juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso Público criada pelo Decreto nº 182/2026, torna público aos interessados o Edital de Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Concurso 001/2026.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos poderão acessar o **Caderno de Questões** no site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto 001/2026 – Boa Ventura de São Roque, *link* Área Restrita do Candidato, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Gabarito Preliminar no período de **29 a 31 de julho de 2026**. Para protocolar os questionamentos, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página especifica da SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto 001/2026 – Boa Ventura de São Roque, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Gabarito Preliminar.

Art. 4º Somente serão analisados os recursos com **IDENTIFICAÇÃO CORRETA**. Ou seja, o candidato deverá especificar o caderno de prova; o número da questão; digitar o texto com seus argumentos, expor os fundamentos teóricos, etc.; e enviar. Se necessário, poderá anexar conteúdo em arquivo salvo em formato PDF.

Exemplo Recurso:

Caderno: Selecione na barra o caderno que deseja protocolar recurso (Língua Portuguesa / Matemática / Conhecimentos Gerais / Conhecimentos Específicos);

Questão: Selecione o número da questão que deseja inserir o recurso;

Texto do Recurso: Digite o texto, com argumento, referências, autores, o que julgar necessário para análise da banca.

Escolher um arquivo: Após o envio texto há uma aba para escolher um arquivo, caso considere necessário. Lembrando que, é aceito apenas um arquivo e este deve estar em PDF;

Caso queira protocolar recurso de mais questões, repita o procedimento. Após gerar o protocolo e data de inserção o seu recurso já foi enviado.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 18 de agosto, conforme cronograma do concurso.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 28 de julho de 2026.

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

DIONEFAN ELISSON PROENÇA DE OLIVEIRA

Diretor Samae

ANEXO ÚNICO

AGENTE OPERACIONAL																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	C	D	A	D	B	B	D	A	A	C	B	C	A	A	C	A	D	C	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	B	A	C	D	A	B	C	D	B	A	C	B	C	D	B	A	C	D	A

OPERADOR DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	C	D	A	D	B	B	D	A	A	C	B	C	A	A	C	A	D	C	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	D	B	C	B	C	D	A	D	C	D	B	A	D	C	A	D	B	C	A

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:CC02F99D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF EXECUTIVO ANEXO 5 1º SEMESTRE - 2026

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2026
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**7.021.863,10**	-	-	**168.134,37**	**461.183,89**	-	**6.392.544,84**	-	-	**6.392.544,84**
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.926.803,50	3.955,64	-	168.134,37	(640.187,08)	-	6.394.900,57	-	-	6.394.900,57
Outros Recursos não Vinculados	1.095.059,60	(3.955,64)	-	-	1.101.370,97	-	(2.355,73)	-	-	(2.355,73)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**7.808.909,30**	-	-	-	**(335.776,01)**	-	**8.144.685,31**	-	-	**8.144.685,31**
Recursos Vinculados à Educação	**1.441.183,69**	-	-	-	**(279.378,17)**	-	**1.720.561,86**	-	-	**1.720.561,86**
Transferências do FUNDEB	178.848,41	-	-	(44.790,00)	(279.378,17)	-	503.016,58	-	-	503.016,58
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.262.335,28	-	-	44.790,00	-	-	1.217.545,28	-	-	1.217.545,28
Recursos Vinculados à Saúde	**2.399.480,50**	-	-	-	**(56.371,08)**	-	**2.455.851,58**	-	-	**2.455.851,58**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.100.649,74	-	-	-	(56.323,96)	-	2.156.973,70	-	-	2.156.973,70
Outros Recursos Vinculados à Saúde	298.830,76	-	-	-	(47,12)	-	298.877,88	-	-	298.877,88
Recursos Vinculados à Assistência Social	**219.468,03**	-	-	-	**(1,63)**	-	**219.469,66**	-	-	**219.469,66**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**2.398.115,28**	-	-	-	**(25,13)**	-	**2.398.140,41**	-	-	**2.398.140,41**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	590.908,69	-	-	-	-	-	590.908,69	-	-	590.908,69
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.807.206,59	-	-	-	(25,13)	-	1.807.231,72	-	-	1.807.231,72
Demais Vinculações Legais	**1.345.863,00**	-	-	-	-	-	**1.345.863,00**	-	-	**1.345.863,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	660.724,73	-	-	-	-	-	660.724,73	-	-	660.724,73
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	685.138,27	-	-	-	-	-	685.138,27	-	-	685.138,27
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	**4.798,80**	-	-	-	-	-	**4.798,80**	-	-	**4.798,80**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(Plano Previdenciário)²										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**14.830.772,40**	-	-	**168.134,37**	**125.407,88**	-	**14.537.230,15**	-	-	**14.537.230,15**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:F04BB8DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO/2025 A JUNHO/2026

CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2025 A JUNHO/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.181.519,79	6.991.811,81	6.272.413,06	6.296.964,14	9.452.391,54	10.708.629,35	7.747.691,21	7.816.875,11	7.130.029,00	7.929.323,53	7.458.587,23	7.290.099,56	91.276.335,33	0,00
Pessoal Ativo	4.923.462,45	5.683.281,03	5.005.374,57	5.069.819,31	7.505.811,51	8.605.663,48	6.087.499,00	6.236.374,89	5.521.176,40	6.208.062,73	5.808.446,59	5.641.035,44	72.296.007,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.421.741,98	5.183.493,21	4.508.142,31	4.564.051,56	6.989.486,75	7.598.232,11	5.496.854,93	5.636.819,16	4.920.990,85	5.603.251,19	5.204.436,94	5.034.704,22	65.162.205,21	0,00
Obrigações Patronais	501.720,47	499.787,82	497.232,26	505.767,75	516.324,76	1.007.431,37	590.644,07	599.555,73	600.185,55	604.811,54	604.009,65	606.331,22	7.133.802,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.067.925,37	1.074.165,31	1.075.283,88	1.071.263,63	1.607.986,45	1.614.505,88	1.134.500,91	1.140.563,19	1.144.648,85	1.145.480,91	1.149.265,45	1.157.165,14	14.382.754,97	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	923.499,61	929.739,55	930.569,50	931.200,06	1.397.486,40	1.408.181,49	992.054,67	998.028,94	1.002.202,61	1.003.034,67	1.006.819,21	1.011.604,79	12.534.421,50	0,00
Pensões	144.425,76	144.425,76	144.714,38	140.063,57	210.500,05	206.324,39	142.446,24	142.534,25	142.446,24	142.446,24	142.446,24	145.560,35	1.848.333,47	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	190.131,97	234.365,47	191.754,61	155.881,20	338.593,58	488.459,99	525.691,30	439.937,03	435.364,15	471.440,62	419.162,99	463.059,38	4.353.842,29	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.839,60	104.339,27	81.712,20	28.839,60	243.730,67	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.190.565,72	1.261.404,62	1.197.907,12	1.197.193,66	1.608.484,71	1.675.490,70	1.135.013,48	1.142.666,87	1.145.153,28	1.145.985,34	1.423.555,29	1.388.303,34	15.511.724,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12,01	12,01	12,01	726,22	12,01	1.965,89	24,41	1.615,52	16,27	16,27	16,27	16,27	4.445,16	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	486,25	486,25	486,25	486,25	486,25	486,25	488,16	488,16	488,16	488,16	488,16	488,16	5.846,46	0,00
Despesas de Exercícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.067.925,37	1.074.165,31	1.075.283,88	1.071.263,63	1.607.986,45	1.614.505,88	1.134.500,91	1.140.563,19	1.144.648,85	1.145.480,91	1.149.265,45	1.157.165,14	14.382.754,97	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	122.142,09	124.814,91	122.124,98	124.717,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.954,56	230.633,77	945.387,87	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	61.926,14	0,00	0,00	0,00	58.532,68	0,00	0,00	0,00	0,00	52.830,85	0,00	173.289,67	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.990.954,07	5.730.407,19	5.074.505,94	5.099.770,48	7.843.906,83	9.033.138,65	6.612.677,73	6.674.208,24	5.984.875,72	6.783.338,19	6.035.031,94	5.901.796,22	75.764.611,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	155.375.095,74	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.059.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.127.568,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	152.188.527,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	75.764.611,20	49,78%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	82.181.804,98	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	NÃO PROCESSADOS (b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	78.072.714,73	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	73.963.624,48	48,6%

Entidades:

Câmara Municipal de Cafelândia

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia

Municpio de Cafelândia

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Página: 1 / 2

1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Página: 2 / 2

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	78.072.714,73	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	73.963.624,48	48,6%

Entidades:

CÃ¢mara Municipal de CafelÃ¢ndia

Fundo de PrevidÃªncia dos Servidores Municipais de CafelÃ¢ndia MunicÃ-pio de CafelÃ¢ndia

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1DE7CAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2026 À 12/2026

CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2026 À 12/2026

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício					DO EXERCÍCIO		
	(a)		(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e))	(h)		(i) = (g - h)
Recursos Ordinários (Livres)	2.976.665,18	3,96	2.959.221,26	22.354,57	0,00	0,00	(4.914,61)	870.671,43	0,00	(875.586,04)
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.236.262,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.236.262,44	11.997,58	0,00	3.224.264,86
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.212.927,62	3,96	2.959.221,26	22.354,57	0,00	0,00	3.231.347,83	882.669,01	0,00	2.348.678,82
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.277,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277,03	0,00	0,00	1.277,03
SEED PETE	23.338,28	0,00	7.080,10	0,00	0,00	0,00	16.258,18	13.742,31	0,00	2.515,87
CUSTEIO - Fortalecimento da Vig. em Saúde - PROVIGIA PARANÁ Res. 374	51.383,05	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	50.183,05	0,00	0,00	50.183,05
CAPITAL - Fortalecimento da Vig. em Saúde - PROVIGIA PARANÁ Res. 374	34.761,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.761,82	0,00	0,00	34.761,82
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	386.239,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.239,24	0,00	0,00	386.239,24
Fortalecimentto da Vigilância em Saúde - Pró-Vigia - Resoluçao 605/2024	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00

ESA PR - IOAF CUSTEIO - INCENTIVO ASSIST.FARMACÊUTICA RES.1712/2024	4.439,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.439,37	0,00	0,00	4.439,37
SSESA PR - IOAF INVEST - INCENTIVO ASSIST.FARMACÊUTICA RES.1712/2024	39.097,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.097,00	0,00	0,00	39.097,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	45.986,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.986,67	0,00	0,00	45.986,67
Sesa Pr - MCA Exames e Consultas	342.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.465,00	0,00	0,00	342.465,00
Transf. Sistema Unico de Saude Provigia Invest. Res. 726/2025	59.548,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.548,19	0,00	0,00	59.548,19
Fortalecimento da Atenção Primaria PROFAPS Resolução 709/2025	18.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.700,00	0,00	0,00	18.700,00
Fortalecimento Da Atenção Primária Resolução SESA 905/2025	104.374,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.374,38	0,00	0,00	104.374,38
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70%	831.339,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	831.339,02	0,00	0,00	831.339,02
Fortalecimento da Atençao Primária Res. 1572/2025	37.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
Emenda Parlamentar 50410001 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS	23.474,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.474,58	0,00	0,00	23.474,58
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	694.923,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	694.923,22	0,00	0,00	694.923,22
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	59.982,71	0,00	64.317,82	0,00	0,00	0,00	(4.335,11)	0,00	0,00	(4.335,11)
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	821,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	821,31	0,00	0,00	821,31
Outros Recursos não Vinculados	109.223,50	0,00	61.854,00	0,00	0,00	0,00	47.369,50	0,00	0,00	47.369,50
Conv. Estado Reforma do CMEI Rosalia Motter	54,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,83	0,00	0,00	54,83
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	296.051,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.051,98	0,00	0,00	296.051,98
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	48.303,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.303,72	0,00	0,00	48.303,72

Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30%	46.973,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.973,36	0,00	0,00	46.973,36
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	443,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443,60	0,00	0,00	443,60
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	912,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912,84	0,00	0,00	912,84
Programa Viaja Mais 60 fase III	25.425,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.425,33	0,00	0,00	25.425,33
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	170.829,70	0,00	9.001,58	0,00	0,00	0,00	161.828,12	1.656,61	0,00	160.171,51
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	680,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,90	0,00	0,00	680,90
Transferências da Política Nacional Aldir	174.822,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.822,39	0,00	0,00	174.822,39
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	95.676,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.676,67	0,00	0,00	95.676,67
Gestão da Rede de Proteção - Fundo da Mulher	51.044,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.044,19	0,00	0,00	51.044,19
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	4.338,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.338,57	0,00	0,00	4.338,57
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	67.536,20	0,00	3.919,48	0,00	0,00	0,00	63.616,72	0,00	0,00	63.616,72
Convênio com ITAIPU Binacional	222,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,71	0,00	0,00	222,71
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.066.576,18	0,00	1.021.269,52	5.977,58	0,00	0,00	39.329,08	5.307,72	0,00	34.021,36
Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do	35.847,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.847,04	0,00	0,00	35.847,04
Pav. Poliédrica Estrada Rio Verde	95.392,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.392,54	0,00	0,00	95.392,54
Emenda Parlamentar - Construção Lago Municipal	877.525,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	877.525,47	0,00	0,00	877.525,47
Emendas Individuais parlamentar - capital APAE - FNAS	35.851,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.851,93	6.465,00	0,00	29.386,93
Invest. Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	93.739,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.739,20	0,00	0,00	93.739,20
Emenda de Bancada Assistência Social - Custeio	45.143,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.143,28	0,00	0,00	45.143,28
Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS-I)	52.296,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.296,50	0,00	0,00	52.296,50

Emendas Individuais - transferência especial - Reforma do Centro-Dia	102.758,14	0,00	9.189,10	0,00	0,00	0,00	93.569,04	0,00	0,00	93.569,04
PR FES CUSTEIO SUS - SESA	3.783,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.783,02	0,00	0,00	3.783,02
Incentivo Primeira Infância	20,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,46	0,00	0,00	20,46
Rede De Proteção - Fundo Da Mulher	50.414,68	0,00	4.008,28	0,00	0,00	0,00	46.406,40	0,00	0,00	46.406,40
INCENTIVO CRECHES - PRIMEIRA INFÂNCIA - ECA/FMDCA	650.560,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.560,94	94.009,65	0,00	556.551,29
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Velocross	20,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,97	0,00	0,00	20,97
Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	93.164,10	0,00	39.853,36	0,00	0,00	0,00	53.310,74	0,00	0,00	53.310,74
Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	263.351,51	0,00	28.494,70	0,00	0,00	0,00	234.856,81	0,00	0,00	234.856,81
Pavimentação Asfaltica Silva Jardim	4.190,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.190,03	0,00	0,00	4.190,03
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	339.021,46	0,00	785,50	0,00	0,00	0,00	338.235,96	0,00	0,00	338.235,96
Transferências Estaduais Equipamentos Rodoviários	22.533,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.533,50	0,00	0,00	22.533,50
Recapeamento Asfaltico de vias urbanas	404,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404,89	0,00	0,00	404,89
Emendas Individuais Impositivas - Veículo Pick-Up 4x4 Paulo Litro	2.458,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.458,66	0,00	0,00	2.458,66
Transferências Volunt Públicas Estaduais p/ Esporte	426.195,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426.195,71	0,00	0,00	426.195,71
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	40.028,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.028,21	0,00	0,00	40.028,21
Plano Paraná Mais Cidades Deliberação 72-2025	105.638,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.638,85	0,00	0,00	105.638,85
Transferências Federais Unidades Habitacionais	9.164,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.164,17	0,00	0,00	9.164,17
Retenções em Caráter Consignatário	35.419,13	0,00	0,00	0,00	89.875,57	0,00	(54.456,44)	0,00	0,00	(54.456,44)
EMENDA PARLAMENTAR N.º 202232200006 HERMES PARCIANELLO - PAV. VIAS	406.761,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.761,14	0,00	0,00	406.761,14
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INSDUSTRIAL EMENDA BANCADA - 71170009	640.269,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.269,73	0,00	0,00	640.269,73
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Linha 1 Investimento Esporte	455.956,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.956,54	0,00	0,00	455.956,54
Outras Transf. do Estado - Esporte Linha 2 e 3 Políticas Públicas	84.452,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.452,53	0,00	0,00	84.452,53
EMENDA PARLAMENTAR - 28490003/2026 - ZECA DIRCEU - PORTARIA 11061	97.872,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.872,41	0,00	0,00	97.872,41
Fortalecimento Da Atenção Primaria - PROFAPS Resol 210/2026	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00	137.000,00
Fundeb 60%	1.089.297,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.089.297,91	0,00	0,00	1.089.297,91
Fundeb 40%	26.975,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.975,23	0,00	0,00	26.975,23
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	165.537,54	0,00	133.764,67	0,00	0,00	0,00	31.772,87	832,98	0,00	30.939,89
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.007,23	0,00	174.842,81	0,00	0,00	0,00	(163.835,58)	70.325,34	0,00	(234.160,92)
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	87.310,08	0,00	6.893,61	0,00	0,00	0,00	80.416,47	0,00	0,00	80.416,47

Serviços Prestados SUS/Faturamento BPAS	44.193,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.193,22	0,00	0,00	44.193,22
Salário-Educação	635.635,65	0,00	439.580,32	0,00	0,00	0,00	196.055,33	40.165,30	0,00	155.890,03
Emendas Individuais - Incremento Temporario ao Custeio de Saúde Beto Richa	202.814,90	0,00	12.195,00	0,00	0,00	0,00	190.619,90	9.640,29	0,00	180.979,61
Emendas Individuais - Incremento Temporario ao Custeio de Saúde Carol	192.049,85	0,00	115.279,10	0,00	0,00	0,00	76.770,75	70.108,46	0,00	6.662,29
Emendas Individuais - Incremento Temporario ao Custeio de Saúde Dilceu	253.518,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.518,62	34.616,32	0,00	218.902,30
Emendas Individuais - Incremento Temporario ao Custeio de Saúde Paulo Litro	138.301,41	0,00	109.794,50	0,00	0,00	0,00	28.506,91	0,00	0,00	28.506,91
Transferência Estadual Resolução Sesa 1357/2025 - Transporte Sanitário Van	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	426.870,26	0,00	2.999,00	0,00	0,00	0,00	423.871,26	0,00	0,00	423.871,26
Transferências Convênio ITAIPU - Recap. asfáltico/Biodigestor/Nascentes	270.793,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.793,03	0,00	0,00	270.793,03
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	312.645,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.645,77	0,00	0,00	312.645,77
Assistência Farmacéutica - Resol. 1472 - SESA - Custeio	1.441,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441,20	0,00	0,00	1.441,20
Assistência Farmacéutica - Resol. 1472 - SESA - Capital Investimentos	16.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.320,00	0,00	0,00	16.320,00
TRANSF. DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - RESOLUÇÃO SESA 860/2022	156.512,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.512,88	0,00	0,00	156.512,88
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	137.380,27	0,00	82.439,36	0,00	0,00	0,00	54.940,91	0,00	0,00	54.940,91
Transf. do SUS - Qualificação da Atenção Primária em prol do Fortalecimento	1.758,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.758,56	0,00	0,00	1.758,56
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	7.178.265,62	0,00	227.948,34	0,00	0,00	0,00	6.950.317,28	0,00	0,00	6.950.317,28
Transf Sistema Unico de Saúde Res. SESA Nº 1431/23	68.453,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.453,40	0,00	0,00	68.453,40
Taxas - Exercício Poder de Polícia	591.440,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591.440,92	0,00	0,00	591.440,92
Taxas - Prestação de Serviços	17.560,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.560,50	31.027,96	0,00	(13.467,46)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	22.393.788,33	0,00	2.556.710,15	5.977,58	89.875,57	0,00	19.741.225,03	377.897,94	0,00	19.363.327,09
TOTAL (III) = (I + II)	28.606.715,95	3,96	5.515.931,41	28.332,15	89.875,57	0,00	22.972.572,86	1.260.566,95	0,00	21.712.005,91
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	121.913.763,13	2.250,24	0,00	0,00	0,00	0,00	121.911.512,89	0,02	0,00	121.911.512,87

Entidades:

Câmara Municipal de Cafelândia

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia Município de Cafelândia

JUNIORMOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc Contab CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6FE2EC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	181.114.050,00	191.431.621,54	28.424.915,71	86.463.891,59	97,29	104.967.729,95	28.918.856,22	85.224.467,55	97,25	106.207.153,99
LEGISLATIVA	10.650.000,00	10.650.000,00	544.257,57	1.655.349,89	1,86	8.994.650,11	544.257,57	1.655.349,89	1,89	8.994.650,11
AÇÃO LEGISLATIVA	10.650.000,00	10.650.000,00	544.257,57	1.655.349,89	1,86	8.994.650,11	544.257,57	1.655.349,89	1,89	8.994.650,11
ADMINISTRAÇÃO	19.477.300,00	20.109.558,00	3.183.301,84	9.470.841,46	10,66	10.638.716,54	3.296.759,51	9.351.059,65	10,67	10.758.498,35
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	982.200,00	982.200,00	212.148,88	559.371,42	0,63	422.828,58	214.357,27	559.371,42	0,64	422.828,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.115.500,00	14.747.758,00	2.416.673,58	7.246.158,74	8,15	7.501.599,26	2.530.582,86	7.178.276,72	8,19	7.569.481,28
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.235.500,00	2.235.500,00	274.489,23	811.740,48	0,91	1.423.759,52	276.189,23	811.740,48	0,93	1.423.759,52
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	977.000,00	977.000,00	137.626,17	434.148,03	0,49	542.851,97	137.626,17	433.283,04	0,49	543.716,96
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.167.100,00	1.167.100,00	142.363,98	419.422,79	0,47	747.677,21	138.003,98	368.387,99	0,42	798.712,01
SEGURANÇA PÚBLICA	65.000,00	65.000,00	5.201,00	18.203,50	0,02	46.796,50	5.201,00	15.603,00	0,02	49.397,00
POLICIAMENTO	65.000,00	65.000,00	5.201,00	18.203,50	0,02	46.796,50	5.201,00	15.603,00	0,02	49.397,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.243.800,00	8.782.630,08	1.228.548,63	4.228.603,23	4,76	4.554.026,85	1.369.412,16	4.029.930,23	4,60	4.752.699,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.927.100,00	5.940.451,94	917.939,07	2.908.625,02	3,27	3.031.826,92	923.295,13	2.817.667,02	3,22	3.122.784,92
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	38.400,00	75.362,40	9.152,16	61.367,03	0,07	13.995,37	31.609,41	61.367,03	0,07	13.995,37
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	500,00	68.510,00	0,00	68.010,00	0,08	500,00	0,00	61.545,00	0,07	6.965,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	811.200,00	902.148,52	170.398,72	439.346,00	0,49	462.802,52	178.198,72	439.346,00	0,50	462.802,52
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.466.600,00	1.796.157,22	131.058,68	751.255,18	0,85	1.044.902,04	236.308,90	650.005,18	0,74	1.146.152,04
PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.300.000,00	18.300.000,00	2.441.145,86	7.362.733,68	8,28	10.937.266,32	2.441.145,86	7.362.733,66	8,40	10.937.266,34
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	18.300.000,00	18.300.000,00	2.441.145,86	7.362.733,68	8,28	10.937.266,32	2.441.145,86	7.362.733,66	8,40	10.937.266,34
SAÚDE	45.818.045,00	47.576.602,51	6.864.454,42	22.403.571,23	25,21	25.173.031,28	6.937.336,16	22.278.570,13	25,42	25.298.032,38

ADMINISTRAÇÃO GERAL	257.700,00	257.700,00	24.876,00	75.575,73	0,09	182.124,27	24.876,00	75.575,73	0,09	182.124,27
ATENÇÃO BÁSICA	23.569.745,00	24.675.005,81	3.652.512,22	11.018.273,42	12,40	13.656.732,39	3.726.564,88	10.894.907,27	12,43	13.780.098,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	20.949.200,00	21.667.001,29	3.168.707,60	11.233.495,52	12,64	10.433.505,77	3.167.536,68	11.231.860,57	12,82	10.435.140,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	700.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	130.900,00	162.868,41	18.358,60	72.699,56	0,08	90.168,85	18.358,60	72.699,56	0,08	90.168,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	210.500,00	214.027,00	0,00	3.527,00	0,00	210.500,00	0,00	3.527,00	0,00	210.500,00
EDUCAÇÃO	42.347.025,00	42.684.123,90	6.734.469,09	18.918.026,69	21,29	23.766.097,21	6.676.626,11	18.669.792,87	21,30	24.014.331,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.522.900,00	1.599.960,00	248.937,84	804.604,05	0,91	795.355,95	249.432,04	804.604,05	0,92	795.355,95
ENSINO FUNDAMENTAL	20.820.625,00	20.535.007,37	3.604.101,26	9.719.613,83	10,94	10.815.393,54	3.630.425,27	9.653.441,12	11,02	10.881.566,25
ENSINO SUPERIOR	380.100,00	380.100,00	59.578,00	148.945,00	0,17	231.155,00	59.578,00	119.156,00	0,14	260.944,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	18.858.000,00	19.403.656,53	2.704.650,18	7.854.038,09	8,84	11.549.618,44	2.619.804,39	7.754.685,32	8,85	11.648.971,21
EDUCAÇÃO ESPECIAL	765.400,00	765.400,00	117.201,81	390.825,72	0,44	374.574,28	117.386,41	337.906,38	0,39	427.493,62
CULTURA	2.055.700,00	2.359.581,27	243.263,62	877.083,57	0,99	1.482.497,70	240.851,99	867.283,57	0,99	1.492.297,70
DIFUSÃO CULTURAL	2.055.700,00	2.359.581,27	243.263,62	877.083,57	0,99	1.482.497,70	240.851,99	867.283,57	0,99	1.492.297,70
URBANISMO	12.610.680,00	13.858.246,72	2.421.738,10	6.467.667,78	7,28	7.390.578,94	2.421.235,05	6.097.900,51	6,96	7.760.346,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	192.200,00	192.200,00	28.035,28	91.184,02	0,10	101.015,98	28.035,28	91.184,02	0,10	101.015,98
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.566.680,00	7.192.026,37	1.086.324,62	2.599.960,77	2,93	4.592.065,60	1.079.207,53	2.557.484,05	2,92	4.634.542,32
SERVIÇOS URBANOS	5.851.800,00	6.474.020,35	1.307.378,20	3.776.522,99	4,25	2.697.497,36	1.313.992,24	3.449.232,44	3,94	3.024.787,91
HABITAÇÃO	0,00	717.105,63	324.944,44	717.105,63	0,81	0,00	324.944,44	717.105,63	0,82	0,00
HABITAÇÃO URBANA	0,00	717.105,63	324.944,44	717.105,63	0,81	0,00	324.944,44	717.105,63	0,82	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.404.200,00	4.454.200,00	838.541,94	2.532.051,21	2,85	1.922.148,79	847.788,66	2.401.100,23	2,74	2.053.099,77
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.200,00	190.200,00	150.554,83	162.320,86	0,18	27.879,14	150.554,83	162.320,86	0,19	27.879,14
CONTROLE AMBIENTAL	3.364.000,00	4.264.000,00	687.987,11	2.369.730,35	2,67	1.894.269,65	697.233,83	2.238.779,37	2,55	2.025.220,63
AGRICULTURA	2.991.100,00	6.118.900,00	380.527,52	4.069.933,32	4,58	2.048.966,68	578.134,66	4.062.140,46	4,64	2.056.759,54
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.991.100,00	6.118.900,00	380.527,52	4.069.933,32	4,58	2.048.966,68	578.134,66	4.062.140,46	4,64	2.056.759,54
INDÚSTRIA	78.200,00	78.200,00	11.812,29	39.180,65	0,04	39.019,35	10.831,24	38.199,60	0,04	40.000,40
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	78.200,00	78.200,00	11.812,29	39.180,65	0,04	39.019,35	10.831,24	38.199,60	0,04	40.000,40
TRANSPORTE	6.297.900,00	6.034.894,91	855.205,85	3.117.382,82	3,51	2.917.512,09	874.040,34	3.105.480,46	3,54	2.929.414,45
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.297.900,00	6.034.894,91	855.205,85	3.117.382,82	3,51	2.917.512,09	874.040,34	3.105.480,46	3,54	2.929.414,45
DESPORTO E LAZER	4.300.100,00	4.343.582,95	880.235,72	2.059.047,95	2,32	2.284.535,00	883.149,80	2.045.234,83	2,33	2.298.348,12
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.300.100,00	4.343.582,95	880.235,72	2.059.047,95	2,32	2.284.535,00	883.149,80	2.045.234,83	2,33	2.298.348,12
ENCARGOS ESPECIAIS	3.475.000,00	4.398.995,57	1.467.267,82	2.527.108,98	2,84	1.871.886,59	1.467.141,67	2.526.982,83	2,88	1.872.012,74
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.861.000,00	1.861.000,00	269.679,15	821.739,44	0,92	1.039.260,56	269.679,15	821.739,44	0,94	1.039.260,56
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.614.000,00	2.537.995,57	1.197.588,67	1.705.369,54	1,92	832.626,03	1.197.462,52	1.705.243,39	1,95	832.752,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.185.950,00	8.206.450,00	802.143,99	2.410.876,18	2,71	5.795.573,82	802.143,99	2.410.876,18	2,75	5.795.573,82
TOTAL III = (I + II)	189.300.000,00	199.638.071,54	29.227.059,70	88.874.767,77	100,00	110.763.303,77	29.721.000,21	87.635.343,73	100,00	112.002.727,81

Entidades:

Câmara Municipal de Cafelândia

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia Município de Cafelândia

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4414ED7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	181.114.050,00	191.431.621,54	28.440.849,51	86.479.825,39	97,29	104.951.796,15	28.918.856,22	85.224.467,55	97,25	106.207.153,99
LEGISLATIVA	10.650.000,00	10.650.000,00	544.257,57	1.655.349,89	1,86	8.994.650,11	544.257,57	1.655.349,89	1,89	8.994.650,11
ADMINISTRAÇÃO	19.477.300,00	20.109.558,00	3.183.301,84	9.470.841,46	10,65	10.638.716,54	3.296.759,51	9.351.059,65	10,67	10.758.498,35
SEGURANÇA PÚBLICA	65.000,00	65.000,00	5.201,00	18.203,50	0,02	46.796,50	5.201,00	15.603,00	0,02	49.397,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.243.800,00	8.782.630,08	1.230.442,88	4.230.497,48	4,76	4.552.132,60	1.369.412,16	4.029.930,23	4,60	4.752.699,85
PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.300.000,00	18.300.000,00	2.441.145,86	7.362.733,68	8,28	10.937.266,32	2.441.145,86	7.362.733,66	8,40	10.937.266,34
SAÚDE	45.818.045,00	47.576.602,51	6.864.454,42	22.403.571,23	25,20	25.173.031,28	6.937.336,16	22.278.570,13	25,42	25.298.032,38

EDUCAÇÃO	42.347.025,00	42.684.123,90	6.748.508,64	18.932.066,24	21,30	23.752.057,66	6.676.626,11	18.669.792,87	21,30	24.014.331,03
CULTURA	2.055.700,00	2.359.581,27	243.263,62	877.083,57	0,99	1.482.497,70	240.851,99	867.283,57	0,99	1.492.297,70
URBANISMO	12.610.680,00	13.858.246,72	2.421.738,10	6.467.667,78	7,28	7.390.578,94	2.421.235,05	6.097.900,51	6,96	7.760.346,21
HABITAÇÃO	0,00	717.105,63	324.944,44	717.105,63	0,81	0,00	324.944,44	717.105,63	0,82	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.404.200,00	4.454.200,00	838.541,94	2.532.051,21	2,85	1.922.148,79	847.788,66	2.401.100,23	2,74	2.053.099,77
AGRICULTURA	2.991.100,00	6.118.900,00	380.527,52	4.069.933,32	4,58	2.048.966,68	578.134,66	4.062.140,46	4,64	2.056.759,54
INDÚSTRIA	78.200,00	78.200,00	11.812,29	39.180,65	0,04	39.019,35	10.831,24	38.199,60	0,04	40.000,40
TRANSPORTE	6.297.900,00	6.034.894,91	855.205,85	3.117.382,82	3,51	2.917.512,09	874.040,34	3.105.480,46	3,54	2.929.414,45
DESPORTO E LAZER	4.300.100,00	4.343.582,95	880.235,72	2.059.047,95	2,32	2.284.535,00	883.149,80	2.045.234,83	2,33	2.298.348,12
ENCARGOS ESPECIAIS	3.475.000,00	4.398.995,57	1.467.267,82	2.527.108,98	2,84	1.871.886,59	1.467.141,67	2.526.982,83	2,88	1.872.012,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.185.950,00	8.206.450,00	802.143,99	2.410.876,18	2,71	5.795.573,82	802.143,99	2.410.876,18	2,75	5.795.573,82
TOTAL III = (I + II)	189.300.000,00	199.638.071,54	29.242.993,50	88.890.701,57	100,00	110.747.369,97	29.721.000,21	87.635.343,73	100,00	112.002.727,81

Entidades:

Câmara Municipal de Cafelândia

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia Município de Cafelândia

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0A2F03B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO DE 2025 A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO DE 2025 A JUNHO DE 2026

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2026
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.646.733,79	13.629.877,50	15.225.077,32	14.444.917,84	14.468.315,48	19.717.364,43	18.497.506,67	15.744.740,63	16.637.443,61	16.481.291,38	18.300.521,88	17.493.767,74	196.287.558,27	196.068.122,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.685.650,63	1.507.263,24	1.753.942,15	1.377.099,99	1.429.346,62	3.137.442,12	1.233.771,53	1.385.134,14	1.975.803,60	2.163.943,37	3.468.663,27	2.056.771,23	23.174.831,89	27.330.300,00
IPTU	258.822,68	250.479,04	204.240,65	182.699,40	146.424,80	95.327,59	71.410,91	72.102,02	258.383,89	358.662,19	1.723.378,61	334.606,32	3.956.538,10	4.987.000,00
ISS	573.048,11	449.522,53	620.088,97	512.157,30	547.442,35	1.545.726,24	685.611,30	504.541,85	593.907,68	595.530,67	624.648,21	778.283,41	8.030.508,62	7.265.000,00
ITBI	112.875,52	116.729,57	251.763,67	50.968,38	88.303,83	386.075,78	31.349,71	195.079,01	201.860,33	114.212,19	178.414,43	178.242,66	1.905.875,08	2.615.000,00
IRRF	493.939,96	445.820,14	488.098,83	475.547,24	522.024,76	1.016.523,95	379.297,26	450.393,82	487.766,30	514.078,41	506.221,25	486.197,06	6.265.908,98	7.403.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	246.964,36	244.711,96	189.750,03	155.727,67	125.150,88	93.788,56	66.102,35	163.017,44	433.885,40	581.459,91	436.000,77	279.441,78	3.016.001,11	5.060.000,00
Contribuições	613.826,16	605.516,22	582.125,06	585.962,31	584.995,46	967.137,33	593.935,65	615.080,96	646.256,41	694.038,00	819.749,58	690.336,17	7.998.959,31	6.563.000,00
Receita patrimonial	1.172.797,09	1.682.356,77	1.545.674,57	1.588.385,06	1.573.942,26	1.375.041,55	1.969.530,39	1.495.617,38	1.447.347,29	1.503.365,17	1.166.847,25	1.386.002,91	17.906.907,69	7.557.350,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.169.429,07	1.678.556,67	1.540.510,89	1.585.305,12	1.571.077,79	1.371.124,68	1.967.658,59	1.490.065,46	1.445.584,41	1.501.635,37	1.160.464,39	1.384.487,50	17.865.899,94	7.444.750,95
Outras Receitas Patrimoniais	3.368,02	3.800,10	5.163,68	3.079,94	2.864,47	3.916,87	1.871,80	5.551,92	1.762,88	1.729,80	6.382,86	1.515,41	41.007,75	112.600,00
Receita agropecuária	198,38	0,00	0,00	0,00	0,00	793,52	8.133,64	2.457,31	0,00	1.303,92	1.086,60	3.911,76	17.885,13	800,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	23.800,97	15.246,50	4.687,92	5.745,95	4.796,16	4.972,91	13.636,44	23.972,62	16.949,87	17.081,65	15.935,40	17.895,02	164.721,41	265.300,00
Transferências correntes	12.118.712,36	9.783.128,07	11.287.704,07	10.848.954,88	10.736.022,87	14.055.064,89	14.657.442,67	12.209.104,83	12.475.521,30	11.996.614,19	12.630.275,94	13.209.103,61	146.007.649,68	152.508.371,92
Cota parte do FPM	3.888.976,87	2.996.671,99	3.802.894,52	2.550.467,76	3.466.952,16	5.583.084,85	3.543.870,70	4.455.707,14	2.698.200,35	3.176.868,81	3.845.019,85	4.051.079,73	44.059.794,73	50.200.000,00
Cota parte do ICMS	4.948.888,54	4.003.788,76	4.923.223,56	4.460.464,59	4.156.326,13	5.271.389,02	5.040.012,68	4.047.343,73	5.619.372,47	5.196.399,75	4.218.028,81	5.458.036,21	57.343.274,25	56.000.000,00
Cota parte do IPVA	233.616,08	229.780,56	193.486,23	155.267,77	81.356,63	149.419,13	2.783.554,27	573.012,72	665.814,80	496.651,83	411.961,15	178.315,56	6.152.236,73	7.500.000,00
Cota parte do ITR	1.089,43	4.563,91	29.229,49	270.406,09	23.047,43	24.342,65	15.339,59	1.652,49	9.858,03	3.251,47	1.910,13	1.090,84	385.781,55	500.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	59.126,54	65.311,99	69.262,01	66.422,71	65.649,68	79.521,64	67.003,15	70.312,83	69.602,93	61.228,58	73.578,67	98.260,60	845.281,33	900.000,00
Transferências do FUNDEB	1.775.741,52	1.669.222,94	1.599.213,50	2.032.081,30	1.815.032,86	2.124.680,88	2.784.472,93	1.965.379,41	1.938.611,95	2.224.988,76	2.173.302,75	2.155.859,58	24.258.588,38	24.450.000,00
Outras transferências correntes	1.211.273,38	813.787,92	670.394,76	1.313.844,66	1.127.657,98	822.626,72	423.189,35	1.095.696,51	1.474.060,77	837.224,99	1.906.474,58	1.266.461,09	12.962.692,71	12.958.371,92
Outras receitas correntes	31.748,20	36.366,70	50.943,55	38.769,65	139.212,11	176.912,11	21.056,35	13.373,39	75.565,14	104.945,08	197.963,84	129.747,04	1.016.603,16	1.843.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.733.632,95	3.201.971,75	3.137.716,14	3.153.026,46	3.257.582,07	3.780.421,11	4.468.827,31	3.543.401,19	3.455.173,16	3.483.324,41	3.198.079,50	3.499.306,48	40.912.462,53	34.480.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	381.141,74	380.601,12	380.733,13	380.067,79	389.102,71	773.685,92	406.932,28	405.508,48	405.302,66	404.363,25	404.631,65	404.199,55	5.116.270,28	5.850.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	296,92	296,92	296,92	296,92	296,92	39.087,53	296,92	296,92	18.934,76	17.730,80	152.826,55	308,50	230.966,58	1.578.000,00

	841.892,95 1.510.301,34	1.361.050,34 1.460.023,37	1.229.743,80 1.526.942,29	1.272.056,03 1.500.605,72	1.309.516,11 1.558.666,33	1.080.068,39 1.887.579,27	1.771.642,11 2.289.956,00	1.307.990,08 1.829.605,71	1.218.366,10 1.812.569,64	1.274.350,37 1.786.879,99	930.521,66 1.710.099,64	1.137.441,92 1.957.356,51	14.734.639,86 20.830.585,81	5.072.000,00 21.980.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.913.100,84	10.427.905,75	12.087.361,18	11.291.891,38	11.210.733,41	15.936.943,32	14.028.679,36	12.201.339,44	13.182.270,45	12.997.966,97	15.102.442,38	13.994.461,26	155.375.095,74	161.588.122,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	409.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	2.059.000,00	1.015.406,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.913.100,84	10.427.905,75	12.087.361,18	10.691.891,38	11.210.733,41	15.936.943,32	14.028.679,36	11.792.339,44	13.182.270,45	12.997.966,97	14.052.442,38	13.994.461,26	153.316.095,74	160.572.716,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	106.260,00	106.260,00	88.044,00	88.044,00	81.972,00	112.332,00	84.292,00	84.292,00	84.292,00	84.292,00	103.744,00	103.744,00	1.127.568,00	1.800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	12.806.840,84	10.321.645,75	11.999.317,18	10.603.847,38	11.128.761,41	15.824.611,32	13.944.387,36	11.708.047,44	13.097.978,45	12.913.674,97	13.948.698,38	13.890.717,26	152.188.527,74	158.772.716,85

Entidades:

Câmara Municipal de Cafelândia

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia Município de Cafelândia

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7C1B8D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2026

CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2026

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	146.311.103,11	82.122.648,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades:

Câmara Municipal de Cafelândia

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia Município de Cafelândia

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0A250FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO/2025 A JUNHO/2026

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2025 A JUNHO/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.907.084,03	5.651.434,51	4.987.222,76	5.022.068,58	7.628.966,89	8.796.887,74	6.389.767,18	6.461.934,50	5.749.425,26	6.566.668,78	6.092.147,94	5.915.760,58	74.169.368,75	0,00
Pessoal Ativo	4.716.952,06	5.417.069,04	4.795.468,15	4.866.187,38	7.290.373,31	8.308.427,75	5.864.075,88	6.021.997,47	5.285.221,51	5.990.888,89	5.591.272,75	5.423.861,60	69.571.795,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.235.226,29	4.937.641,46	4.318.631,62	4.380.815,36	6.794.444,28	7.330.487,98	5.298.829,01	5.447.838,94	4.710.433,16	5.411.884,08	5.013.069,83	4.843.337,11	62.722.639,12	0,00
Obrigações Patronais	481.725,77	479.427,58	476.836,53	485.372,02	495.929,03	977.939,77	565.246,87	574.158,53	574.788,35	579.004,81	578.202,92	580.524,49	6.849.156,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	190.131,97	234.365,47	191.754,61	155.881,20	338.593,58	488.459,99	525.691,30	439.937,03	435.364,15	471.440,62	419.162,99	463.059,38	4.353.842,29	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.839,60	104.339,27	81.712,20	28.839,60	243.730,67	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	122.640,35	187.239,31	122.623,24	125.930,03	498,26	60.984,82	512,57	2.103,68	504,43	504,43	274.289,84	231.138,20	1.128.969,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12,01	12,01	12,01	726,22	12,01	1.965,89	24,41	1.615,52	16,27	16,27	16,27	16,27	4.445,16	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	486,25	486,25	486,25	486,25	486,25	486,25	488,16	488,16	488,16	488,16	488,16	488,16	5.846,46	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	122.142,09	124.814,91	122.124,98	124.717,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.954,56	230.633,77	945.387,87	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	61.926,14	0,00	0,00	0,00	58.532,68	0,00	0,00	0,00	0,00	52.830,85	0,00	173.289,67	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.784.443,68	5.464.195,20	4.864.599,52	4.896.138,55	7.628.468,63	8.735.902,92	6.389.254,61	6.459.830,82	5.748.920,83	6.566.164,35	5.817.858,10	5.684.622,38	73.040.399,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	155.375.095,74	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.059.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.127.568,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	152.188.527,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	73.040.399,59	47,99%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	82.181.804,98	54%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** **(Últimos 12 Meses)**												
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR** **NÃO PROCESSADOS** **(b)**
	07/2025	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**01/2026**	**02/2026**	**03/2026**	**04/2026**	**05/2026**	**06/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)** **(a)**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											78.072.714,73		51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											73.963.624,48		48,6%

Entidades:

Municpio de Cafelândia

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0A1DDD68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.724.457,00	5.724.457,00	3.037.782,60	53,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	391.200,00	391.200,00	325.980,40	83,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	746.600,00	746.600,00	533.911,40	71,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.869.590,00	1.869.590,00	1.140.841,08	61,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.717.067,00	2.717.067,00	1.037.049,72	38,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.173.300,00	56.173.300,00	24.691.079,78	43,96
Cota-Parte FPM	32.634.000,00	32.634.000,00	14.513.831,07	44,47
Cota-Parte ITR	590.000,00	590.000,00	35.072,42	5,94
Cota-Parte IPVA	2.190.000,00	2.190.000,00	1.154.133,61	52,70
Cota-Parte ICMS	20.484.300,00	20.484.300,00	8.856.416,68	43,24
Cota-Parte IPI-Exportação	275.000,00	275.000,00	131.626,00	47,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	61.897.757,00	61.897.757,00	27.728.862,38	44,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.456.920,00	10.456.920,00	4.193.462,54	40,10	4.168.589,36	39,86	4.167.362,85	39,85
Despesas Correntes	10.306.920,00	10.306.920,00	4.193.462,54	40,69	4.168.589,36	40,44	4.167.362,85	40,43
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.105.872,83	1.105.872,83	1.104.872,83	99,91	1.104.872,83	99,91	907.578,94	82,07
Despesas Correntes	1.103.284,73	1.103.284,73	1.102.284,73	99,91	1.102.284,73	99,91	905.422,19	82,07
Despesas de Capital	2.588,10	2.588,10	2.588,10	100,00	2.588,10	100,00	2.156,75	83,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	800.000,00	800.000,00	416.240,82	52,03	237.263,97	29,66	151.071,44	18,88
Despesas Correntes	800.000,00	800.000,00	416.240,82	52,03	237.263,97	29,66	151.071,44	18,88

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	249.500,00	249.500,00	140.169,55	56,18	140.169,55	56,18	140.169,55	56,18
Despesas Correntes	244.500,00	244.500,00	140.169,55	57,33	140.169,55	57,33	140.169,55	57,33
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	217.800,00	217.800,00	100.187,58	46,00	100.187,58	46,00	100.187,58	46,00
Despesas Correntes	216.800,00	216.800,00	100.187,58	46,21	100.187,58	46,21	100.187,58	46,21
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.830.092,83	12.830.092,83	5.954.933,32	46,41	5.751.083,29	44,82	5.466.370,36	42,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.954.933,32	5.751.083,29	5.466.370,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.954.933,32	5.751.083,29	5.466.370,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.159.329,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.159.329,36
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.591.753,93	1.307.041,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	20,74	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	4.159.329,36	5.751.083,29	1.591.753,93	-	-	-	-	-	-	1.591.753,93
Empenhos de 2025	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) =	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o

			m), se < 0, então (o) = 0		Financeira q = (XIIId)	(p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)		- (u)	cancelados (u)	(v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	5.079,07	-	-	-	5.079,07
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	9.981,23	-	-	-	9.981,23
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	15.060,30	-	-	-	15.060,30

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.024.000,00	4.024.000,00	2.455.243,60	61,02
Proveniente da União	3.394.000,00	3.394.000,00	1.850.893,73	54,53
Proveniente dos Estados	430.000,00	430.000,00	477.413,07	111,03
Proveniente de outros Municípios	200.000,00	200.000,00	126.936,80	63,47
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	18.000,00	18.000,00	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.042.000,00	4.042.000,00	2.455.243,60	60,74

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.195.500,00	4.283.251,06	2.100.911,41	49,05	1.796.320,85	41,94	1.706.670,39	39,85
Despesas Correntes	2.995.500,00	3.925.238,71	2.100.911,41	53,52	1.796.320,85	45,76	1.706.670,39	43,48
Despesas de Capital	200.000,00	358.012,35	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	297.905,00	297.905,00	297.905,00	100,00	297.905,00	100,00	297.905,00	100,00
Despesas Correntes	297.905,00	297.905,00	297.905,00	100,00	297.905,00	100,00	297.905,00	100,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	61.000,00	61.505,88	405,78	0,66	-	-	-	-
Despesas Correntes	61.000,00	61.505,88	405,78	0,66	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	176.000,00	207.228,52	90.875,83	43,85	90.875,83	43,85	90.875,83	43,85
Despesas Correntes	176.000,00	207.228,52	90.875,83	43,85	90.875,83	43,85	90.875,83	43,85
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.730.405,00	4.849.890,46	2.490.098,02	51,34	2.185.101,68	45,05	2.095.451,22	43,21
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.652.420,00	14.740.171,06	6.294.373,95	42,70	5.964.910,21	40,47	5.874.033,24	39,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.403.777,83	1.403.777,83	1.402.777,83	99,93	1.402.777,83	99,93	1.205.483,94	85,87

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	800.000,00	800.000,00	416.240,82	52,03	237.263,97	29,66	151.071,44	18,88
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	310.500,00	311.005,88	140.575,33	45,20	140.169,55	45,07	140.169,55	45,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	393.800,00	425.028,52	191.063,41	44,95	191.063,41	44,95	191.063,41	44,95
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.560.497,83	17.679.983,29	8.445.031,34	47,77	7.936.184,97	44,89	7.561.821,58	42,77
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:4732533A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.175.978,00	114.158.653,44	13.373.218,46	11,71	42.904.608,60	37,58	71.254.044,84
RECEITAS CORRENTES	78.540.878,00	78.613.887,49	12.384.346,06	15,75	36.156.000,09	45,99	42.457.887,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.691.457,00	6.691.457,00	1.250.959,00	18,69	3.516.695,08	52,55	3.174.761,92
Impostos	5.724.457,00	5.724.457,00	1.035.731,61	18,09	3.037.782,60	53,07	2.686.674,40
Taxas	967.000,00	967.000,00	215.227,39	22,26	478.912,48	49,53	488.087,52
CONTRIBUIÇÕES	3.382.665,00	3.382.665,00	584.310,72	17,27	1.664.171,25	49,20	1.718.493,75
Contribuições Sociais	2.310.000,00	2.310.000,00	365.793,70	15,84	1.106.462,77	47,90	1.203.537,23
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.072.665,00	1.072.665,00	218.517,02	20,37	557.708,48	51,99	514.956,52
RECEITA PATRIMONIAL	3.822.138,00	3.870.370,42	780.777,77	20,17	2.502.217,76	64,65	1.368.152,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.300,00	5.300,00	-	-	-	-	5.300,00
Valores Mobiliários	3.816.838,00	3.865.070,42	780.777,77	20,20	2.502.217,76	64,74	1.362.852,66
RECEITA DE SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00	29.950,00	187,19	243.500,00	1.521,88	(227.500,00)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00	29.950,00	187,19	243.500,00	1.521,88	(227.500,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.442.618,00	64.467.395,07	9.655.377,00	14,98	28.038.454,13	43,49	36.428.940,94
Transferências da União e de suas Entidades	35.388.678,00	35.409.855,07	5.237.821,63	14,79	14.533.748,66	41,04	20.876.106,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.111.440,00	19.115.040,00	2.868.126,08	15,00	8.837.444,53	46,23	10.277.595,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	63.468,40	31,73	126.936,80	63,47	73.063,20

Transferências de Outras Instituições Públicas	9.727.000,00	9.727.000,00	1.485.960,89	15,28	4.540.324,14	46,68	5.186.675,86
Outras Transferências	15.500,00	15.500,00	-	-	-	-	15.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	186.000,00	186.000,00	82.971,57	44,61	190.961,87	102,67	(4.961,87)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.000,00	16.000,00	421,08	2,63	45.344,39	283,40	(29.344,39)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	60,00	-	120,00	-	(120,00)
Demais Receitas Correntes	168.000,00	168.000,00	82.490,49	49,10	145.497,48	86,61	22.502,52
RECEITAS DE CAPITAL	27.635.100,00	35.544.765,95	988.872,40	2,78	6.748.608,51	18,99	28.796.157,44
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	49.000,00	49,00	82.000,00	82,00	18.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	49.000,00	-	82.000,00	-	(82.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	27.535.100,00	35.444.765,95	939.872,40	2,65	6.666.608,51	18,81	28.778.157,44
Transferências da União e de suas Entidades	1.037.100,00	3.607.973,71	-	-	172.426,11	4,78	3.435.547,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.498.000,00	31.836.792,24	939.872,40	2,95	6.494.182,40	20,40	25.342.609,84
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.637.900,00	6.637.900,00	1.111.499,75	16,74	3.345.806,90	50,40	3.292.093,10
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	112.813.878,00	120.796.553,44	14.484.718,21	11,99	46.250.415,50	38,29	74.546.137,94
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	112.813.878,00	120.796.553,44	14.484.718,21	11,99	46.250.415,50	38,29	74.546.137,94
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	112.813.878,00	120.796.553,44	14.484.718,21	11,99	46.250.415,50	38,29	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.558.873,74	-	-	4.558.873,74	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.558.873,74	-	-	4.558.873,74	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	105.493.338,00	118.011.802,39	12.250.746,90	36.376.610,71	81.635.191,68	11.070.867,06	33.280.378,56	84.731.423,83	32.742.990,02	-
DESPESAS CORRENTES	73.479.073,00	75.375.686,53	10.914.824,00	32.561.603,53	42.814.083,00	10.433.321,91	30.196.304,12	45.179.382,41	29.710.834,66	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.553.400,00	40.032.055,58	5.714.537,36	16.943.983,34	23.088.072,24	5.714.537,36	16.943.983,34	23.088.072,24	16.914.542,64	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	70.000,00	70.000,00	13.504,32	41.324,61	28.675,39	13.504,32	41.324,61	28.675,39	41.324,61	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.855.673,00	35.273.630,95	5.186.782,32	15.576.295,58	19.697.335,37	4.705.280,23	13.210.996,17	22.062.634,78	12.754.967,41	-
DESPESAS DE CAPITAL	29.596.365,00	40.218.215,86	1.335.922,90	3.815.007,18	36.403.208,68	637.545,15	3.084.074,44	37.134.141,42	3.032.155,36	-
INVESTIMENTOS	29.546.365,00	40.075.952,14	1.312.212,28	3.743.875,32	36.332.076,82	613.834,53	3.012.942,58	37.063.009,56	2.961.023,50	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	142.263,72	23.710,62	71.131,86	71.131,86	23.710,62	71.131,86	71.131,86	71.131,86	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.417.900,00	2.417.900,00	-	-	2.417.900,00	-	-	2.417.900,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.320.540,00	7.343.624,79	1.111.499,75	3.345.806,90	3.997.817,89	1.111.499,75	3.345.806,90	3.997.817,89	3.345.806,90	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	112.813.878,00	125.355.427,18	13.362.246,65	39.722.417,61	85.633.009,57	12.182.366,81	36.626.185,46	88.729.241,72	36.088.796,92	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	112.813.878,00	125.355.427,18	13.362.246,65	39.722.417,61	85.633.009,57	12.182.366,81	36.626.185,46	88.729.241,72	36.088.796,92	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.527.997,89	-	-	9.624.230,04	-	10.161.618,58	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	112.813.878,00	125.355.427,18	13.362.246,65	46.250.415,50	-	12.182.366,81	46.250.415,50	88.729.241,72	46.250.415,50	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.637.900,00	6.637.900,00	1.111.499,75	16,74	3.345.806,90	50,40	3.292.093,10

RECEITAS CORRENTES	6.637.900,00	6.637.900,00	1.111.499,75	16,74	3.345.806,90	50,40	3.292.093,10
CONTRIBUIÇÕES	2.200.000,00	2.200.000,00	371.858,39	16,90	1.126.882,82	51,22	1.073.117,18
Contribuições Sociais	2.200.000,00	2.200.000,00	371.858,39	16,90	1.126.882,82	51,22	1.073.117,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.437.900,00	4.437.900,00	739.641,36	16,67	2.218.924,08	50,00	2.218.975,92
Demais Receitas Correntes	4.437.900,00	4.437.900,00	739.641,36	16,67	2.218.924,08	50,00	2.218.975,92

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.320.540,00	7.343.624,79	1.111.499,75	3.345.806,90	3.997.817,89	1.111.499,75	3.345.806,90	3.997.817,89	3.345.806,90	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	7.320.540,00	7.343.624,79	1.111.499,75	3.345.806,90	3.997.817,89	1.111.499,75	3.345.806,90	3.997.817,89	3.345.806,90	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.882.640,00	2.905.724,79	371.858,39	1.126.882,82	1.778.841,97	371.858,39	1.126.882,82	1.778.841,97	1.126.882,82	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.437.900,00	4.437.900,00	739.641,36	2.218.924,08	2.218.975,92	739.641,36	2.218.924,08	2.218.975,92	2.218.924,08	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:BE28BA66

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**105.493.338,00**	**118.011.802,39**	**12.250.746,90**	**36.376.610,71**	**91,58**	**81.635.191,68**	**11.070.867,06**	**33.280.378,56**	**90,86**	**84.731.423,83**	
Legislativa	1.641.500,00	1.641.500,00	162.425,67	521.235,03	1,31	1.120.264,97	162.425,67	521.235,03	1,42	1.120.264,97	
Ação Legislativa	1.641.500,00	1.641.500,00	162.425,67	521.235,03	1,31	1.120.264,97	162.425,67	521.235,03	1,42	1.120.264,97	
Administração	7.888.500,00	7.830.309,88	1.341.075,22	3.740.777,88	9,42	4.089.532,00	1.150.565,85	3.214.707,62	8,78	4.615.602,26	
Planejamento e Orçamento	369.700,00	383.113,19	64.822,56	175.481,90	0,44	207.631,29	62.981,56	173.640,90	0,47	209.472,29	
Administração Geral	5.951.600,00	5.842.802,00	984.643,83	2.794.359,59	7,03	3.048.442,41	792.328,63	2.308.008,62	6,30	3.534.793,38	
Administração Financeira	1.456.200,00	1.500.394,69	265.258,95	716.064,95	1,80	784.329,74	269.583,03	678.863,91	1,85	821.530,78	
Controle Interno	111.000,00	104.000,00	26.349,88	54.871,44	0,14	49.128,56	25.672,63	54.194,19	0,15	49.805,81	
Assistência Social	3.788.000,00	6.370.985,62	827.497,86	1.898.372,46	4,78	4.472.613,16	582.682,77	1.572.760,36	4,29	4.798.225,26	
Administração Geral	803.200,00	803.200,00	142.640,94	484.986,01	1,22	318.213,99	146.394,89	474.798,89	1,30	328.401,11	
Assistência à Pessoa Idosa	513.700,00	689.388,05	159.391,83	305.051,13	0,77	384.336,92	78.173,89	212.880,89	0,58	476.507,16	
Assistência à Criança e ao Adolescente	842.100,00	2.953.115,57	124.873,89	367.957,49	0,93	2.585.158,08	135.536,50	342.295,45	0,93	2.610.820,12	
Assistência Comunitária	1.320.600,00	1.521.364,00	304.232,64	591.557,30	1,49	929.806,70	148.232,64	433.216,80	1,18	1.088.147,20	
Serviços Socioassistenciais	308.400,00	403.918,00	96.358,56	148.820,53	0,37	255.097,47	74.344,85	109.568,33	0,30	294.349,67	
Previdência Social	10.100.000,00	10.100.000,00	1.172.530,25	3.476.478,95	8,75	6.623.521,05	1.172.530,25	3.476.478,95	9,49	6.623.521,05	
Previdência do Regime Estatutário	10.100.000,00	10.100.000,00	1.172.530,25	3.476.478,95	8,75	6.623.521,05	1.172.530,25	3.476.478,95	9,49	6.623.521,05	
Saúde	17.431.500,00	18.550.985,46	2.617.382,65	8.095.788,71	20,38	10.455.196,75	2.613.458,44	7.586.942,34	20,71	10.964.043,12	
Atenção Básica	12.984.500,00	14.072.251,06	1.849.936,15	5.977.468,37	15,05	8.094.782,69	1.865.748,92	5.648.004,63	15,42	8.424.246,43	

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.820.500,00	2.820.500,00	568.759,43	1.402.777,83	3,53	1.417.722,17	568.759,43	1.402.777,83	3,83	1.417.722,17
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000.000,00	1.000.000,00	101.504,52	416.240,82	1,05	583.759,18	82.173,32	237.263,97	0,65	762.736,03
Vigilância Sanitária	277.500,00	278.005,88	40.685,59	127.933,33	0,32	150.072,55	40.279,81	127.527,55	0,35	150.478,33
Vigilância Epidemiológica	349.000,00	380.228,52	56.496,96	171.368,36	0,43	208.860,16	56.496,96	171.368,36	0,47	208.860,16
Trabalho	915.200,00	921.269,01	66.027,50	203.492,79	0,51	717.776,22	68.420,35	197.279,91	0,54	723.989,10
Fomento ao Trabalho	915.200,00	921.269,01	66.027,50	203.492,79	0,51	717.776,22	68.420,35	197.279,91	0,54	723.989,10
Educação	20.247.200,00	21.000.899,04	3.004.857,73	8.081.227,46	20,34	12.919.671,58	2.807.018,47	7.657.549,04	20,91	13.343.350,00
Alimentação e Nutrição	1.329.000,00	1.333.854,47	245.067,84	659.862,69	1,66	673.991,78	253.404,18	659.862,69	1,80	673.991,78
Ensino Fundamental	14.764.200,00	14.974.137,83	1.844.275,46	4.941.680,89	12,44	10.032.456,94	1.812.272,44	4.756.338,17	12,99	10.217.799,66
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,50	0,00	50.000,00	50.000,00	0,14	150.000,00
Educação Infantil	3.817.000,00	4.341.952,57	694.049,86	2.208.884,30	5,56	2.133.068,27	668.877,28	2.128.502,77	5,81	2.213.449,80
Educação de Jovens e Adultos	59.000,00	59.000,00	10.367,66	29.187,46	0,07	29.812,54	10.367,66	29.187,46	0,08	29.812,54
Educação Especial	78.000,00	91.954,17	11.096,91	41.612,12	0,10	50.342,05	12.096,91	33.657,95	0,09	58.296,22
Cultura	2.378.500,00	3.079.692,22	556.897,60	1.218.196,20	3,07	1.861.496,02	113.171,92	317.894,92	0,87	2.761.797,30
Difusão Cultural	2.378.500,00	3.079.692,22	556.897,60	1.218.196,20	3,07	1.861.496,02	113.171,92	317.894,92	0,87	2.761.797,30
Urbanismo	26.809.145,00	27.830.372,66	422.575,72	1.423.287,93	3,58	26.407.084,73	383.566,14	1.380.622,35	3,77	26.449.750,31
Infra-estrutura Urbana	22.173.665,00	23.206.696,01	0,00	0,00	0,00	23.206.696,01	0,00	0,00	0,00	23.206.696,01
Serviços Urbanos	4.635.480,00	4.623.676,65	422.575,72	1.423.287,93	3,58	3.200.388,72	383.566,14	1.380.622,35	3,77	3.243.054,30
Habitação	11.000,00	2.833.002,00	10,00	420,00	0,00	2.832.582,00	10,00	420,00	0,00	2.832.582,00
Habitação Urbana	11.000,00	2.833.002,00	10,00	420,00	0,00	2.832.582,00	10,00	420,00	0,00	2.832.582,00
Saneamento	252.300,00	252.300,00	0,00	0,00	0,00	252.300,00	0,00	0,00	0,00	252.300,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Saneamento Básico Urbano	252.300,00	252.300,00	0,00	0,00	0,00	252.300,00	0,00	0,00	0,00	252.300,00
Gestão Ambiental	2.596.470,00	2.721.208,92	277.770,83	735.759,82	1,85	1.985.449,10	283.376,54	726.181,26	1,98	1.995.027,66
Preservação e Conservação Ambiental	2.596.470,00	2.721.208,92	277.770,83	735.759,82	1,85	1.985.449,10	283.376,54	726.181,26	1,98	1.995.027,66
Agricultura	1.398.400,00	1.454.243,11	106.379,15	567.783,42	1,43	886.459,69	109.779,68	533.379,48	1,46	920.863,63
Extensão Rural	1.398.400,00	1.454.243,11	106.379,15	567.783,42	1,43	886.459,69	109.779,68	533.379,48	1,46	920.863,63
Indústria	318.200,00	318.200,00	5.156,62	19.282,30	0,05	298.917,70	5.156,62	15.892,80	0,04	302.307,20
Promoção Industrial	318.200,00	318.200,00	5.156,62	19.282,30	0,05	298.917,70	5.156,62	15.892,80	0,04	302.307,20
Transporte	5.391.253,00	8.172.044,39	1.362.278,74	5.473.536,16	13,78	2.698.508,23	1.271.453,45	5.202.367,47	14,20	2.969.676,92
Transporte Rodoviário	5.391.253,00	8.172.044,39	1.362.278,74	5.473.536,16	13,78	2.698.508,23	1.271.453,45	5.202.367,47	14,20	2.969.676,92
Desporto e Lazer	582.500,00	1.096.298,84	108.087,45	289.696,44	0,73	806.602,40	107.457,00	280.391,87	0,77	815.906,97
Desporto Comunitário	582.500,00	1.096.298,84	108.087,45	289.696,44	0,73	806.602,40	107.457,00	280.391,87	0,77	815.906,97
Encargos Especiais	1.325.770,00	1.420.591,24	219.793,91	631.275,16	1,59	789.316,08	239.793,91	596.275,16	1,63	824.316,08
Serviço da Dívida Interna	120.000,00	212.263,72	37.214,94	112.456,47	0,28	99.807,25	37.214,94	112.456,47	0,31	99.807,25
Outros Encargos Especiais	1.205.770,00	1.208.327,52	182.578,97	518.818,69	1,31	689.508,83	202.578,97	483.818,69	1,32	724.508,83
Reservas	2.417.900,00	2.417.900,00	0,00	0,00	0,00	2.417.900,00	0,00	0,00	0,00	2.417.900,00
Reserva de Contingência	2.417.900,00	2.417.900,00	0,00	0,00	0,00	2.417.900,00	0,00	0,00	0,00	2.417.900,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	7.320.540,00	7.343.624,79	1.111.499,75	3.345.806,90	8,42	3.997.817,89	1.111.499,75	3.345.806,90	9,14	3.997.817,89
TOTAL (III)=(I+II)	**112.813.878,00**	**125.355.427,18**	**13.362.246,65**	**39.722.417,61**	**100**	**85.633.009,57**	**12.182.366,81**	**36.626.185,46**	**100**	**88.729.241,72**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.320.540,00	7.343.624,79	1.111.499,75	3.345.806,90	8,42	3.997.817,89	1.111.499,75	3.345.806,90	9,14	3.997.817,89
Legislativa	45.000,00	45.000,00	5.138,00	16.185,23	0,04	28.814,77	5.138,00	16.185,23	0,04	28.814,77
Ação Legislativa	45.000,00	45.000,00	5.138,00	16.185,23	0,04	28.814,77	5.138,00	16.185,23	0,04	28.814,77
Administração	335.040,00	354.676,16	33.607,39	100.713,64	0,25	253.962,52	33.607,39	100.713,64	0,27	253.962,52
Planejamento e Orçamento	27.600,00	27.600,00	3.593,32	10.779,96	0,03	16.820,04	3.593,32	10.779,96	0,03	16.820,04
Administração Geral	160.420,00	180.056,16	16.381,75	49.036,72	0,12	131.019,44	16.381,75	49.036,72	0,13	131.019,44
Administração Financeira	134.000,00	134.000,00	12.567,22	37.701,66	0,09	96.298,34	12.567,22	37.701,66	0,10	96.298,34
Controle Interno	13.020,00	13.020,00	1.065,10	3.195,30	0,01	9.824,70	1.065,10	3.195,30	0,01	9.824,70
Assistência Social	164.940,00	164.008,99	20.555,12	60.689,92	0,15	103.319,07	20.555,12	60.689,92	0,17	103.319,07
Administração Geral	57.780,00	57.780,00	12.035,58	37.940,10	0,10	19.839,90	12.035,58	37.940,10	0,10	19.839,90
Assistência à Pessoa Idosa	19.660,00	19.660,00	1.751,78	5.255,34	0,01	14.404,66	1.751,78	5.255,34	0,01	14.404,66
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.500,00	3.564,59	487,72	1.463,16	0,00	2.101,43	487,72	1.463,16	0,00	2.101,43
Assistência Comunitária	77.600,00	77.600,00	2.722,80	12.474,08	0,03	65.125,92	2.722,80	12.474,08	0,03	65.125,92
Serviços Socioassistenciais	5.400,00	5.404,40	3.557,24	3.557,24	0,01	1.847,16	3.557,24	3.557,24	0,01	1.847,16
Saúde	745.720,00	745.720,00	114.988,79	349.242,63	0,88	396.477,37	114.988,79	349.242,63	0,95	396.477,37
Atenção Básica	667.920,00	667.920,00	104.220,94	316.905,58	0,80	351.014,42	104.220,94	316.905,58	0,87	351.014,42
Vigilância Sanitária	33.000,00	33.000,00	4.214,00	12.642,00	0,03	20.358,00	4.214,00	12.642,00	0,03	20.358,00
Vigilância Epidemiológica	44.800,00	44.800,00	6.553,85	19.695,05	0,05	25.104,95	6.553,85	19.695,05	0,05	25.104,95

Trabalho	14.160,00	14.160,00	2.129,94	6.336,54	0,02	7.823,46	2.129,94	6.336,54	0,02	7.823,46
Fomento ao Trabalho	14.160,00	14.160,00	2.129,94	6.336,54	0,02	7.823,46	2.129,94	6.336,54	0,02	7.823,46
Educação	1.247.580,00	1.247.580,00	156.147,26	479.141,58	1,21	768.438,42	156.147,26	479.141,58	1,31	768.438,42
Ensino Fundamental	960.556,00	960.556,00	96.979,69	294.306,75	0,74	666.249,25	96.979,69	294.306,75	0,80	666.249,25
Educação Infantil	271.344,00	271.344,00	56.428,79	176.921,67	0,45	94.422,33	56.428,79	176.921,67	0,48	94.422,33
Educação de Jovens e Adultos	7.140,00	7.140,00	1.416,46	3.946,20	0,01	3.193,80	1.416,46	3.946,20	0,01	3.193,80
Educação Especial	8.540,00	8.540,00	1.322,32	3.966,96	0,01	4.573,04	1.322,32	3.966,96	0,01	4.573,04
Cultura	34.180,00	34.180,00	3.034,14	9.086,03	0,02	25.093,97	3.034,14	9.086,03	0,02	25.093,97
Difusão Cultural	34.180,00	34.180,00	3.034,14	9.086,03	0,02	25.093,97	3.034,14	9.086,03	0,02	25.093,97
Urbanismo	112.000,00	112.000,00	12.717,86	38.264,09	0,10	73.735,91	12.717,86	38.264,09	0,10	73.735,91
Serviços Urbanos	112.000,00	112.000,00	12.717,86	38.264,09	0,10	73.735,91	12.717,86	38.264,09	0,10	73.735,91
Agricultura	36.800,00	36.800,00	5.019,16	15.793,12	0,04	21.006,88	5.019,16	15.793,12	0,04	21.006,88
Extensão Rural	36.800,00	36.800,00	5.019,16	15.793,12	0,04	21.006,88	5.019,16	15.793,12	0,04	21.006,88
Transporte	121.000,00	121.000,00	14.252,05	42.590,52	0,11	78.409,48	14.252,05	42.590,52	0,12	78.409,48
Transporte Rodoviário	121.000,00	121.000,00	14.252,05	42.590,52	0,11	78.409,48	14.252,05	42.590,52	0,12	78.409,48
Desporto e Lazer	10.000,00	14.379,64	2.673,08	4.052,72	0,01	10.326,92	2.673,08	4.052,72	0,01	10.326,92
Desporto Comunitário	10.000,00	14.379,64	2.673,08	4.052,72	0,01	10.326,92	2.673,08	4.052,72	0,01	10.326,92
Encargos Especiais	4.454.120,00	4.454.120,00	741.236,96	2.223.710,88	5,60	2.230.409,12	741.236,96	2.223.710,88	6,07	2.230.409,12
Outros Encargos Especiais	4.454.120,00	4.454.120,00	741.236,96	2.223.710,88	5,60	2.230.409,12	741.236,96	2.223.710,88	6,07	2.230.409,12
TOTAL	7.320.540,00	7.343.624,79	1.111.499,75	3.345.806,90	8,42	3.997.817,89	1.111.499,75	3.345.806,90	9,14	3.997.817,89

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT		***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***				***EDILSON MALAVSKI***				
Prefeito		Secretário De Finanças				Controle Interno				
GEFFERSON PAVAN										
Contador										
CRC PR-058882/O-0										

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:F5A61175

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Junho 2026/Meses Janeiro-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	549.663,57	549.663,57	-	-	1.145.229,62	5.370.620,72	4.565.297,64	4.565.297,64	1.016.076,27	934.476,43	934.476,43
PODER EXECUTIVO	-	549.663,57	549.663,57	-	-	1.145.229,62	5.370.620,72	4.565.297,64	4.565.297,64	1.016.076,27	934.476,43	934.476,43
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	549.663,57	549.663,57	-	-	1.145.229,62	5.370.620,72	4.565.297,64	4.565.297,64	1.016.076,27	934.476,43	934.476,43

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***

Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jul/2026, 08h e 06m.		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:99BFC27F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I RREO

MUNICIPIO DE CERRO AZUL - PR							
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.353.641,94	88.353.641,94	17.497.334,73	19,80	51.315.092,69	58,08	37.038.549,25
RECEITAS CORRENTES	87.353.641,94	87.353.641,94	15.777.434,73	18,06	46.373.040,49	53,09	40.980.601,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.793.877,40	5.793.877,40	1.548.682,11	26,73	3.570.080,18	61,62	2.223.797,22
Impostos	4.762.148,38	4.762.148,38	1.340.329,52	28,15	3.244.509,36	68,13	1.517.639,02
Taxas	1.031.729,02	1.031.729,02	208.352,59	20,19	325.570,82	31,56	706.158,20
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	539.238,40	539.238,40	96.972,93	17,98	283.559,54	52,59	255.678,86
Contribuições Sociais	539.238,40	539.238,40	0,00	0,00	0,00	0,00	539.238,40
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	96.972,93	0,00	283.559,54	0,00	-283.559,54
RECEITA PATRIMONIAL	2.523.899,46	2.523.899,46	523.796,83	20,75	1.816.832,62	71,99	707.066,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.123,45	8.123,45	0,00	0,00	0,00	0,00	8.123,45
Valores Mobiliários	2.515.776,01	2.515.776,01	523.796,83	20,82	1.816.832,62	72,22	698.943,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	344.653,51	344.653,51	0,00	0,00	0,00	0,00	344.653,51
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	16.164,29	16.164,29	0,00	0,00	0,00	0,00	16.164,29
Serviços e Atividades referentes à Saúde	328.489,22	328.489,22	0,00	0,00	0,00	0,00	328.489,22
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.854.507,97	77.854.507,97	13.534.498,80	17,38	40.552.117,45	52,09	37.302.390,52
Transferências da União e de suas Entidades	44.308.149,47	44.308.149,47	8.224.205,15	18,56	22.847.357,50	51,56	21.460.791,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.896.933,72	19.896.933,72	3.288.296,56	16,53	10.556.589,83	53,06	9.340.343,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.649.424,78	13.649.424,78	2.021.997,09	14,81	7.148.170,12	52,37	6.501.254,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	297.465,20	297.465,20	73.484,06	24,70	150.450,70	50,58	147.014,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	81.502,71	81.502,71	66.555,24	81,66	135.945,72	166,80	-54.443,01
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	215.962,49	215.962,49	6.928,82	3,21	14.504,98	6,72	201.457,51
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.719.900,00	171,99	4.942.052,20	494,21	-3.942.052,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.719.900,00	171,99	4.942.052,20	494,21	-3.942.052,20
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	995.000,00	199,00	1.999.279,79	399,86	-1.499.279,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	724.900,00	144,98	2.942.772,41	588,55	-2.442.772,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.353.641,94	88.353.641,94	17.497.334,73	19,80	51.315.092,69	58,08	37.038.549,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	88.353.641,94	88.353.641,94	17.497.334,73	19,80	51.315.092,69	58,08	37.038.549,25
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	----	0,00	----	9.613.781,53
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	88.353.641,94	88.353.641,94	17.497.334,73	19,80	51.315.092,69	58,08	46.652.330,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.424.103,12	----	----	19.701.484,55	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	9.424.103,12	----	----	9.424.103,12	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	10.277.381,43	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.262.641,94	106.014.375,99	18.621.692,58	49.200.262,31	56.814.113,68	15.886.112,74	41.135.441,21	64.878.934,78	39.894.669,79
DESPESAS CORRENTES	68.477.186,02	79.579.738,39	13.456.927,26	38.094.276,35	41.485.462,04	13.796.648,04	36.106.646,78	43.473.091,61	35.265.875,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.235.441,76	35.318.441,76	6.536.132,97	18.847.558,44	16.470.883,32	6.524.152,39	18.826.057,50	16.492.384,26	18.540.941,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.941.744,26	43.961.296,63	6.920.794,29	19.246.717,91	24.714.578,72	7.272.495,65	17.280.589,28	26.680.707,35	16.724.933,53

DESPESAS DE CAPITAL	3.335.455,92	26.020.637,60	5.164.765,32	11.105.985,96	14.914.651,64	2.089.464,70	5.028.794,43	20.991.843,17	4.628.794,43
INVESTIMENTOS	2.585.455,92	25.270.637,60	4.973.311,76	10.542.832,97	14.727.804,63	1.898.011,14	4.465.641,44	20.804.996,16	4.065.641,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	750.000,00	191.453,56	563.152,99	186.847,01	191.453,56	563.152,99	186.847,01	563.152,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	414.000,00	----	----	414.000,00	----	----	414.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	11.158.000,00	11.158.000,00	3.111.482,35	6.799.232,87	4.358.767,13	2.478.232,35	5.516.889,57	5.641.110,43	5.198.771,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	83.420.641,94	117.172.375,99	21.733.174,93	55.999.495,18	61.172.880,81	18.364.345,09	46.652.330,78	70.520.045,21	45.093.441,55
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	83.420.641,94	117.172.375,99	21.733.174,93	55.999.495,18	61.172.880,81	18.364.345,09	46.652.330,78	70.520.045,21	45.093.441,55
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	4.662.761,91	----	6.221.651,14
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	83.420.641,94	117.172.375,99	21.733.174,93	55.999.495,18	----	18.364.345,09	51.315.092,69	----	51.315.092,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.158.000,00	11.158.000,00	3.111.482,35	6.799.232,87	4.358.767,13	2.478.232,35	5.516.889,57	5.641.110,43	5.198.771,76	1.282.343,30
DESPESAS CORRENTES	11.158.000,00	11.158.000,00	3.111.482,35	6.799.232,87	4.358.767,13	2.478.232,35	5.516.889,57	5.641.110,43	5.198.771,76	1.282.343,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.558.000,00	3.558.000,00	578.482,35	1.733.232,87	1.824.767,13	578.482,35	1.733.232,87	1.824.767,13	1.415.115,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.600.000,00	7.600.000,00	2.533.000,00	5.066.000,00	2.534.000,00	1.899.750,00	3.783.656,70	3.816.343,30	3.783.656,70	1.282.343,30
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL. Emissão: 27/07/2026, às 09:34:37.										
Nota(s) Explicativa(s):										
EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***		***LUIZ ANTONIO PAULUS***							
Prefeito	Contador		Controlador Interno							

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:EDF14F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 1

MUNICIPIO DE CERRO AZUL - PR														
PODER EXECUTIVO													Exercício de 2026	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 - JUNHO/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.882.421,86	3.831.349,88	3.947.750,58	5.227.507,20	5.526.530,79	10.664.169,62	3.936.940,34	5.219.222,53	4.515.361,84	4.630.589,54	4.677.542,40	4.877.179,05	60.936.565,63	52.159,36
Pessoal Ativo	2.932.261,31	2.873.827,05	2.917.669,83	3.193.966,22	3.284.795,01	6.408.396,46	2.836.270,00	4.004.590,70	3.319.374,69	3.450.845,44	3.493.376,03	3.689.652,69	42.405.025,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.480.327,47	2.426.654,07	2.457.101,38	2.688.848,20	2.816.622,86	5.564.224,06	2.836.270,00	3.052.974,72	2.847.272,31	2.962.862,28	2.970.691,14	3.183.543,40	36.287.391,89	0,00

Obrigações Patronais	451.933,84	447.172,98	460.568,45	505.118,02	468.172,15	844.172,40	0,00	951.615,98	472.102,38	487.983,16	522.684,89	506.109,29	6.117.633,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	918.038,95	925.401,23	1.003.924,59	2.006.008,14	2.227.969,38	4.225.487,08	1.100.670,34	1.185.722,39	1.150.099,15	1.152.211,30	1.156.633,57	1.164.123,48	18.216.289,60	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	803.206,35	810.952,20	883.255,53	1.768.390,10	1.985.023,34	3.749.863,56	976.246,64	1.059.384,24	1.024.269,84	1.026.381,99	1.030.804,26	1.038.317,38	16.156.095,43	0,00
Pensões	114.832,60	114.449,03	120.669,06	237.618,04	242.946,04	475.623,52	124.423,70	126.338,15	125.829,31	125.829,31	125.829,31	125.806,10	2.060.194,17	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	32.121,60	32.121,60	26.156,16	27.532,84	13.766,40	30.286,08	0,00	28.909,44	45.888,00	27.532,80	27.532,80	23.402,88	315.250,60	52.159,36
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.064.418,10	1.064.080,49	1.004.366,65	2.167.507,50	2.227.969,38	4.351.481,08	1.280.117,10	1.362.896,15	1.347.803,23	1.327.894,02	1.332.698,90	1.495.272,61	20.026.505,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.199,87	14.199,87	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	6.924,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.350,00	6.240,00	29.971,38	8.000,00	8.345,86	129.268,38	200.100,05	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	918.038,95	925.401,23	1.003.924,59	2.006.008,14	2.227.969,38	4.225.487,08	1.100.670,34	1.185.722,39	1.150.099,15	1.152.211,30	1.156.633,57	1.164.123,48	18.216.289,60	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	139.454,72	138.679,26	442,06	161.499,36	0,00	125.994,00	168.096,76	170.933,76	167.732,70	167.682,72	167.719,47	187.680,88	1.595.915,69	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.818.003,76	2.767.269,39	2.943.383,93	3.059.999,70	3.298.561,41	6.312.688,54	2.656.823,24	3.856.326,38	3.167.558,61	3.302.695,52	3.344.843,50	3.381.906,44	40.910.060,42	52.159,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**98.876.625,80**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**900.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**1.366.446,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**96.610.179,80**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**40.962.219,78**	**42.40%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**52.169.497,09**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**49.561.022,24**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**46.952.547,38**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL. Emissão: 27/07/2026, às 10:04:17.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:271BED28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 13

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026 / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1.983.057,98	86.814.403,54	86.814.403,54	86.814.403,54	86.814.403,54	86.814.403,54	86.814.403,54	86.814.403,54	86.814.403,54	86.814.403,54	86.814.403,54
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL. Emissão: 27/07/2026, às 10:51:27.											
Nota(s) Explicativa(s):											

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:273653EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 2

MUNICIPIO DE CERRO AZUL - PR										
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	72.262.641,94	106.014.375,99	18.621.692,58	49.200.262,31	87,858	56.814.113,68	15.886.112,74	41.135.441,21	88,17	64.878.934,78
JUDICIÁRIA	437.200,00	437.200,00	81.017,91	269.707,85	0,48	167.492,15	82.367,33	258.791,88	0,55	178.408,12
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	437.200,00	437.200,00	81.017,91	269.707,85	0,48	167.492,15	82.367,33	258.791,88	0,55	178.408,12
ADMINISTRAÇÃO	6.224.714,22	8.114.914,22	1.237.796,53	3.604.183,44	6,44	4.510.730,78	1.235.107,79	3.186.174,76	6,83	4.928.739,46
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	560.000,00	807.000,00	370.556,00	585.450,22	1,05	221.549,78	350.390,75	564.110,47	1,21	242.889,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.847.814,22	6.491.014,22	653.785,44	2.565.823,85	4,58	3.925.190,37	737.222,95	2.242.881,11	4,81	4.248.133,11
CONTROLE INTERNO	160.200,00	160.200,00	31.978,96	80.259,58	0,14	79.940,42	34.918,96	80.259,58	0,17	79.940,42
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	31.000,00	31.000,00	1.265,58	3.225,28	0,01	27.774,72	1.265,58	3.225,28	0,01	27.774,72
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	479.200,00	479.200,00	180.210,55	340.242,99	0,61	138.957,01	111.309,55	266.516,80	0,57	212.683,20

DEMAIS SUBFUNÇÕES	146.500,00	146.500,00	0,00	29.181,52	0,05	117.318,48	0,00	29.181,52	0,06	117.318,48
SEGURANÇA PÚBLICA	18.000,00	18.000,00	5.327,95	13.200,14	0,02	4.799,86	1.427,95	9.300,14	0,02	8.699,86
DEFESA CIVIL	18.000,00	18.000,00	5.327,95	13.200,14	0,02	4.799,86	1.427,95	9.300,14	0,02	8.699,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.531.929,03	10.486.572,77	870.408,66	2.959.291,91	5,28	7.527.280,86	965.960,64	2.794.997,61	5,99	7.691.575,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.433.776,78	8.178.439,35	618.191,69	2.254.363,22	4,03	5.924.076,13	651.873,94	2.195.082,04	4,71	5.983.357,31
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	373.000,00	1.038.000,00	84.118,82	214.975,98	0,38	823.024,02	99.224,19	186.353,24	0,40	851.646,76
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	725.152,25	1.270.133,42	168.098,15	489.952,71	0,87	780.180,71	214.862,51	413.562,33	0,89	856.571,09
SAÚDE	20.752.676,10	26.039.596,23	3.744.380,67	10.964.567,22	19,58	15.075.029,01	3.759.606,45	10.473.297,24	22,45	15.566.298,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.653.935,58	5.476.552,70	485.724,62	1.633.794,54	2,92	3.842.758,16	562.432,37	1.403.726,49	3,01	4.072.826,21
ATENÇÃO BÁSICA	16.872.740,52	20.127.043,53	3.167.516,83	9.232.861,33	16,49	10.894.182,20	3.196.098,86	9.062.811,96	19,43	11.064.231,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	122.000,00	222.000,00	0,00	800,00	0,00	221.200,00	0,00	800,00	0,00	221.200,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	104.000,00	214.000,00	91.139,22	97.111,35	0,17	116.888,65	1.075,22	5.958,79	0,01	208.041,21
EDUCAÇÃO	21.741.270,81	23.199.549,28	4.042.259,92	12.727.513,09	22,73	10.472.036,19	4.414.476,09	11.639.673,15	24,95	11.559.876,13
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	76.000,00	76.000,00	354,60	354,60	0,00	75.645,40	354,60	354,60	0,00	75.645,40
EDUCAÇÃO ESPECIAL	61.000,00	106.000,00	10.919,77	47.620,87	0,09	58.379,13	6.630,92	40.962,52	0,09	65.037,48
EDUCAÇÃO INFANTIL	173.000,00	339.030,33	19.630,69	199.088,21	0,36	139.942,12	170.977,25	192.280,71	0,41	146.749,62
ENSINO FUNDAMENTAL	20.537.792,13	21.769.625,46	3.870.405,07	11.848.993,09	21,16	9.920.632,37	4.027.000,02	11.006.754,60	23,59	10.762.870,86
DEMAIS SUBFUNÇÕES	893.478,68	908.893,49	140.949,79	631.456,32	1,13	277.437,17	209.513,30	399.320,72	0,86	509.572,77
CULTURA	270.200,00	2.202.500,00	1.143.725,27	1.284.238,32	2,29	918.261,68	1.102.368,21	1.164.095,39	2,50	1.038.404,61
DIFUSÃO CULTURAL	270.200,00	2.202.500,00	1.143.725,27	1.284.238,32	2,29	918.261,68	1.102.368,21	1.164.095,39	2,50	1.038.404,61
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	3.571.817,53	12.966.471,58	5.278.063,12	7.016.576,83	12,53	5.949.894,75	1.075.602,09	2.091.383,30	4,48	10.875.088,28
INFRA-ESTRUTURA URBANA	589.238,40	8.255.639,44	4.883.757,17	5.087.922,28	9,09	3.167.717,16	85.457,18	287.922,29	0,62	7.967.717,15
SERVIÇOS URBANOS	2.982.579,13	4.710.832,14	394.305,95	1.928.654,55	3,44	2.782.177,59	990.144,91	1.803.461,01	3,87	2.907.371,13
GESTÃO AMBIENTAL	1.265.000,00	1.495.000,00	131.237,27	591.607,48	1,06	903.392,52	174.489,61	550.491,17	1,18	944.508,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	115.000,00	18.624,00	64.882,75	0,12	50.117,25	18.624,00	64.882,75	0,14	50.117,25
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.180.000,00	1.380.000,00	112.613,27	526.724,73	0,94	853.275,27	155.865,61	485.608,42	1,04	894.391,58
AGRICULTURA	2.043.200,00	8.424.401,35	410.454,32	4.906.341,04	8,76	3.518.060,31	1.442.817,67	4.315.612,12	9,25	4.108.789,23
ABASTECIMENTO	140.000,00	140.000,00	10.201,60	76.536,40	0,14	63.463,60	17.049,60	74.998,40	0,16	65.001,60
EXTENSÃO RURAL	1.903.200,00	8.284.401,35	400.252,72	4.829.804,64	8,62	3.454.596,71	1.425.768,07	4.240.613,72	9,09	4.043.787,63
TRANSPORTE	7.573.434,25	7.628.434,25	1.045.555,65	3.326.653,81	5,94	4.301.780,44	1.024.763,71	3.192.922,48	6,84	4.435.511,77
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.573.434,25	7.628.434,25	1.045.555,65	3.326.653,81	5,94	4.301.780,44	1.024.763,71	3.192.922,48	6,84	4.435.511,77
DESPORTO E LAZER	423.200,00	1.603.920,00	116.440,96	304.022,32	0,54	1.299.897,68	102.525,79	250.536,90	0,54	1.353.383,10
DESPORTO COMUNITÁRIO	423.200,00	1.603.920,00	116.440,96	304.022,32	0,54	1.299.897,68	102.525,79	250.536,90	0,54	1.353.383,10
ENCARGOS ESPECIAIS	2.960.000,00	2.983.816,31	515.024,35	1.232.358,86	2,20	1.751.457,45	504.599,41	1.208.165,07	2,59	1.775.651,24
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.180.000,00	1.203.816,31	152.522,46	233.288,45	0,42	970.527,86	166.291,31	233.288,45	0,50	970.527,86
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.780.000,00	1.780.000,00	362.501,89	999.070,41	1,78	780.929,59	338.308,10	974.876,62	2,09	805.123,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	414.000,00	0,00	0,00	0,00	414.000,00	0,00	0,00	0,00	414.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	414.000,00	0,00	0,00	0,00	414.000,00	0,00	0,00	0,00	414.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	11.158.000,00	11.158.000,00	3.111.482,35	6.799.232,87	12,142	4.358.767,13	2.478.232,35	5.516.889,57	11,83	5.641.110,43
JUDICIÁRIA	48.000,00	48.000,00	11.872,59	34.816,37	0,06	13.183,63	11.872,59	34.816,37	0,07	13.183,63
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	48.000,00	48.000,00	11.872,59	34.816,37	0,06	13.183,63	11.872,59	34.816,37	0,07	13.183,63
ADMINISTRAÇÃO	391.000,00	391.000,00	63.255,42	188.074,39	0,34	202.925,61	63.255,42	188.074,39	0,40	202.925,61
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	48.000,00	48.000,00	13.826,20	37.872,05	0,07	10.127,95	13.826,20	37.872,05	0,08	10.127,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.000,00	280.000,00	42.224,02	130.361,27	0,23	149.638,73	42.224,02	130.361,27	0,28	149.638,73
CONTROLE INTERNO	15.000,00	15.000,00	2.521,50	7.564,51	0,01	7.435,49	2.521,50	7.564,51	0,02	7.435,49
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	35.000,00	35.000,00	4.683,70	12.276,56	0,02	22.723,44	4.683,70	12.276,56	0,03	22.723,44
DEMAIS SUBFUNÇÕES	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	288.000,00	288.000,00	52.117,74	146.393,88	0,26	141.606,12	52.117,74	146.393,88	0,31	141.606,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	288.000,00	288.000,00	52.117,74	146.393,88	0,26	141.606,12	52.117,74	146.393,88	0,31	141.606,12
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SAÚDE	1.160.000,00	1.160.000,00	188.787,73	572.858,23	1,02	587.141,77	188.787,73	572.858,23	1,23	587.141,77
ATENÇÃO BÁSICA	1.160.000,00	1.160.000,00	188.787,73	572.858,23	1,02	587.141,77	188.787,73	572.858,23	1,23	587.141,77
EDUCAÇÃO	1.388.000,00	1.388.000,00	225.875,99	679.960,63	1,21	708.039,37	225.875,99	679.960,63	1,46	708.039,37

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.385.000,00	1.385.000,00	225.875,99	679.960,63	1,21	705.039,37	225.875,99	679.960,63	1,46	705.039,37
CULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
URBANISMO	77.000,00	77.000,00	9.984,78	29.782,13	0,05	47.217,87	9.984,78	29.782,13	0,06	47.217,87
SERVIÇOS URBANOS	77.000,00	77.000,00	9.984,78	29.782,13	0,05	47.217,87	9.984,78	29.782,13	0,06	47.217,87
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	1.433,00	4.305,23	0,01	5.694,77	1.433,00	4.305,23	0,01	5.694,77
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	1.433,00	4.305,23	0,01	5.694,77	1.433,00	4.305,23	0,01	5.694,77
AGRICULTURA	65.000,00	65.000,00	11.394,12	34.204,95	0,06	30.795,05	11.394,12	34.204,95	0,07	30.795,05
EXTENSÃO RURAL	65.000,00	65.000,00	11.394,12	34.204,95	0,06	30.795,05	11.394,12	34.204,95	0,07	30.795,05
TRANSPORTE	124.000,00	124.000,00	13.760,98	42.837,06	0,08	81.162,94	13.760,98	42.837,06	0,09	81.162,94
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	124.000,00	124.000,00	13.760,98	42.837,06	0,08	81.162,94	13.760,98	42.837,06	0,09	81.162,94
DESPORTO E LAZER	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	7.600.000,00	7.600.000,00	2.533.000,00	5.066.000,00	9,05	2.534.000,00	1.899.750,00	3.783.656,70	8,11	3.816.343,30
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	7.600.000,00	7.600.000,00	2.533.000,00	5.066.000,00	9,05	2.534.000,00	1.899.750,00	3.783.656,70	8,11	3.816.343,30
TOTAL (III) = (I + II)	**83.420.641,94**	**117.172.375,99**	**21.733.174,93**	**55.999.495,18**	**100,00**	**61.172.880,81**	**18.364.345,09**	**46.652.330,78**	**100,00**	**70.520.045,21**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL. Emissão: 27/07/2026, às 10:11:03.

Nota(s) Explicativa(s):

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:FBBABF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 3

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2025 A JUNHO/2026
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**259.961,24**	**133.582,25**	**158.021,34**	**181.250,20**	**187.546,05**	**354.488,29**	**8.803.799,06**	**8.540.171,21**	**8.133.030,69**	**9.336.766,53**	**9.047.609,62**	**8.917.669,23**	**54.053.895,71**	**99.647.536,04**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	259.961,24	133.582,25	158.021,34	181.250,20	187.546,05	354.488,29	182.087,49	491.451,67	572.397,23	775.461,68	958.221,25	590.460,86	4.844.929,55	5.793.877,40
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.781,78	3.979,18	26.846,58	31.107,30	192.150,68	36.061,03	293.926,55	566.872,95
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.012,44	198.334,99	217.164,61	204.833,24	193.737,08	184.234,82	1.120.317,18	1.958.338,12
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.164,69	39.700,00	15.733,90	29.000,00	144.372,04	5.040,00	247.010,63	331.221,19
I.R.R.F.	259.961,24	133.582,25	158.021,34	181.250,20	187.546,05	354.488,29	17.516,68	235.489,90	270.164,66	475.349,89	268.702,52	316.031,35	2.858.104,37	1.905.716,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.611,90	13.947,60	42.487,48	35.171,25	159.258,93	49.093,66	325.570,82	1.031.729,02
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.848,88	45.888,55	43.997,26	49.851,92	49.435,09	47.537,84	283.559,54	539.238,40
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.103,98	291.398,78	341.032,05	298.500,98	283.879,83	239.917,00	1.816.832,62	2.523.899,46
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.103,98	291.398,78	341.032,05	298.500,98	283.879,83	239.917,00	1.816.832,62	2.515.433,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.466,12
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344.653,51
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.209.895,11	7.708.129,97	7.172.720,34	8.145.034,96	7.684.343,99	8.037.998,93	46.958.123,30	90.148.402,07
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.348.507,00	4.210.076,45	2.549.456,12	3.001.736,95	3.633.054,67	3.827.755,05	20.570.586,24	41.493.901,60
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.621.092,87	1.297.245,97	1.801.109,24	1.665.538,95	1.351.953,58	1.749.397,92	9.486.338,53	19.347.347,11

Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	728.415,25	219.812,40	185.605,64	166.817,77	137.205,90	89.380,76	1.527.237,72	2.902.102,10
Cota-Parte do I.T.R.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.850,59	42.263,67	79.338,66	46.996,60	45.386,77	81.503,74	336.340,03	1.317.282,85
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.475,70	22.536,50	22.308,98	19.624,85	23.583,29	0,00	109.529,32	292.547,04
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.641.889,66	1.172.720,19	1.146.350,97	1.323.229,75	1.050.675,50	1.168.443,20	7.503.309,27	14.406.424,78
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807.664,04	743.474,79	1.388.550,73	1.921.090,09	1.442.484,28	1.121.518,26	7.424.782,19	10.388.796,59
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.863,60	3.302,24	2.883,81	67.916,99	71.729,46	1.754,60	150.450,70	297.465,20
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.152.068,22**	**1.158.386,94**	**927.563,67**	**980.142,90**	**1.038.236,81**	**1.149.607,31**	**6.406.005,85**	**12.833.132,50**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.238,40
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.152.068,22	1.158.386,94	927.563,67	980.142,90	1.038.236,81	1.149.607,31	6.406.005,85	12.293.894,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**259.961,24**	**133.582,25**	**158.021,34**	**181.250,20**	**187.546,05**	**354.488,29**	**7.651.730,84**	**7.381.784,27**	**7.205.467,02**	**8.356.623,63**	**8.009.372,81**	**7.768.061,92**	**47.647.889,86**	**86.814.403,54**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	200.000,00	0,00	600.000,00	0,00	900.000,00	439.903,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	259.961,24	133.582,25	158.021,34	181.250,20	187.546,05	354.488,29	7.551.730,84	7.381.784,27	7.005.467,02	8.356.623,63	7.409.372,81	7.768.061,92	46.747.889,86	86.374.500,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.438,00	126.438,00	126.438,00	129.680,00	129.680,00	129.680,00	768.354,00	1.055.943,54
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	259.961,24	133.582,25	158.021,34	181.250,20	187.546,05	354.488,29	7.425.292,84	7.255.346,27	6.879.029,02	8.226.943,63	7.279.692,81	7.638.381,92	45.979.535,86	85.318.556,80
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL. Emissão: 27/07/2026, às 10:13:15.														
Nota(s) Explicativa(s):														

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	*CLEVERSON DE FREITAS*	*LUIZ ANTONIO PAULUS*
Prefeito	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:1F2C84F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 7

MUNICIPIO

DE CERRO

AZUL - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL | Data de emissão: 27/07/2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026 / MÊS JUNHO

2026

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) | R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	116.361,55	333.251,85	331.347,60	0,00	118.265,80	611.030,79	5.881.070,93	4.719.154,00	4.715.394,78	116.884,00	1.659.822,94	1.778.088,74
PODER EXECUTIVO	116.361,55	333.251,85	331.347,60	0,00	118.265,80	611.030,79	5.881.070,93	4.719.154,00	4.715.394,78	116.884,00	1.659.822,94	1.778.088,74
DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	0,00	93.970,00	93.373,27	0,00	596,73	0,00	163.615,61	118.274,37	118.274,37	0,00	45.341,24	45.937,97
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	207,35	207,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	1.101,19	0,00	0,00	0,00	1.101,19	1.766,45	0,00	0,00	0,00	0,00	1.766,45	2.867,64
SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	21.634,78	21.634,58	0,00	0,20	0,00	111.409,90	98.500,96	98.500,96	0,00	12.908,94	12.909,14
SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	0,00	9.691,61	9.691,61	0,00	0,00	0,00	1.371.647,45	1.131.859,88	1.131.859,88	98.780,00	141.007,57	141.007,57
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA,ABAST.E MEIO ANBIENT	0,00	20.595,79	20.506,28	0,00	89,51	420.321,00	311.709,61	99.441,20	99.441,20	756,00	631.833,41	631.922,92
SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E TU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.731,61	0,00	0,00	0,00	0,00	1.731,61	1.731,61
SECRETARIA MUNIC. EDUC, CULT. ESP. LAZER	0,00	50.526,55	50.109,01	0,00	417,54	81.179,19	1.291.297,70	755.874,03	755.662,43	12.000,00	604.814,46	605.232,00
SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DES. ECON. E	0,00	2.250,37	2.250,37	0,00	0,00	0,00	11.742,99	600,00	600,00	0,00	11.142,99	11.142,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.167,90	0,00	0,00	0,00	1.167,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.167,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	10.691,57	10.691,57	0,00	0,00	1.636,74	87.167,81	60.169,43	60.169,43	0,00	28.635,12	28.635,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	6.236,00	0,00	0,00	0,00	6.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.236,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAUDE	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.067,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067,17	1.077,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	92.806,42	0,00	0,00	0,00	92.806,42	987,65	0,00	0,00	0,00	0,00	987,65	93.794,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.329,31	0,00	0,00	0,00	0,00	3.329,31	3.329,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.490,00	6.212,34	6.212,34	0,00	1.490,00	0,00	120.994,19	117.818,53	115.675,53	0,00	5.318,66	6.808,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	3.710,87	0,00	0,00	0,00	3.710,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.710,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.430,52	0,00	0,00	0,00	1.430,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.258,50	116.809,22	116.008,95	0,00	6.058,77	99.011,67	2.411.485,67	2.336.615,60	2.335.210,98	5.348,00	169.938,36	175.997,13
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
PODER EXECUTIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.736,98	0,00	0,00	0,00	8.736,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.736,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75
Total (III) = (I + II):	**125.202,28**	**333.251,85**	**331.347,60**	**0,00**	**127.106,53**	**611.030,79**	**5.881.070,93**	**4.719.154,00**	**4.715.394,78**	**116.884,00**	**1.659.822,94**	**1.786.929,47**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL. Emissão:

27/07/2026, às 10:41:24.

Nota(s) Explicativa(s):

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:A7E60E73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO

DE FERNANDES PINHEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO

DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.193.400,00	77.626.456,66	17.274.823,02	40.235.239,37	98,19	37.391.217,29	9.319.483,80	26.004.784,19	97,22	51.621.672,47
ADMINISTRAÇÃO	3.272.000,00	3.414.149,11	591.346,76	1.868.306,34	4,56	1.545.842,77	558.635,04	1.782.071,25	6,66	1.632.077,86
Administração Geral	3.272.000,00	3.414.149,11	591.346,76	1.868.306,34	4,56	1.545.842,77	558.635,04	1.782.071,25	6,66	1.632.077,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.482.000,00	3.576.037,83	453.550,99	1.485.525,28	3,63	2.090.512,55	439.131,20	1.283.592,44	4,80	2.292.445,39
Assistência ao Idoso	130.000,00	130.000,00	22.000,14	66.000,42	0,16	63.999,58	22.000,14	55.000,35	0,21	74.999,65
Assistência à Criança e ao Adolescente	499.000,00	553.662,55	70.481,52	203.266,74	0,50	350.395,81	69.325,07	196.880,56	0,74	356.781,99
Assistência Comunitária	2.853.000,00	2.892.375,28	361.069,33	1.216.258,12	2,97	1.676.117,16	347.805,99	1.031.711,53	3,86	1.860.663,75
SAÚDE	12.770.600,00	19.295.806,85	2.406.782,04	10.705.747,21	26,13	8.590.059,64	2.433.000,47	7.276.140,89	27,20	12.019.665,96
Atenção Básica	6.790.000,00	13.162.438,59	1.163.095,65	7.336.996,57	17,90	5.825.442,02	1.314.358,42	4.625.531,93	17,29	8.536.906,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.230.000,00	3.230.000,00	922.107,41	2.354.570,09	5,75	875.429,91	813.304,65	1.673.291,27	6,26	1.556.708,73
Suporte Profilático e Terapêutico	2.370.300,00	2.522.366,76	303.242,76	915.828,48	2,23	1.606.538,28	288.797,74	883.958,95	3,30	1.638.407,81
Vigilância Sanitária	380.300,00	381.001,50	18.336,22	98.352,07	0,24	282.649,43	16.539,66	93.358,74	0,35	287.642,76
EDUCAÇÃO	16.297.000,00	17.449.222,74	2.621.277,15	7.906.167,63	19,29	9.543.055,11	2.738.526,33	7.527.345,11	28,14	9.921.877,63
Ensino Fundamental	11.500.000,00	12.401.177,98	2.017.915,13	6.029.760,75	14,71	6.371.417,23	2.107.224,92	5.765.364,92	21,56	6.635.813,06
Ensino Superior	350.000,00	350.000,00	72.926,57	175.288,00	0,43	174.712,00	49.442,85	146.121,32	0,55	203.878,68
Educação Infantil	3.280.000,00	3.418.644,76	366.947,79	1.142.472,66	2,79	2.276.172,10	413.770,16	1.123.954,25	4,20	2.294.690,51
Educação de Jovens e Adultos	39.000,00	39.000,00	2.007,84	6.524,12	0,02	32.475,88	3.204,32	6.395,83	0,02	32.604,17
Educação Especial	1.128.000,00	1.240.400,00	161.479,82	552.122,10	1,35	688.277,90	164.884,08	485.508,79	1,82	754.891,21
CULTURA	595.300,00	657.849,69	27.554,26	81.900,98	0,20	575.948,71	25.598,38	70.449,53	0,26	587.400,16
Difusão Cultural	595.300,00	657.849,69	27.554,26	81.900,98	0,20	575.948,71	25.598,38	70.449,53	0,26	587.400,16
URBANISMO	4.390.000,00	13.220.383,36	1.544.987,84	3.976.356,50	9,70	9.244.026,86	995.557,94	2.692.032,99	10,06	10.528.350,37
Infra-Estrutura Urbana	3.255.000,00	12.275.383,36	1.470.630,65	3.759.826,98	9,18	8.515.556,38	916.072,55	2.475.503,47	9,26	9.799.879,89
Serviços Urbanos	1.135.000,00	945.000,00	74.357,19	216.529,52	0,53	728.470,48	79.485,39	216.529,52	0,81	728.470,48
SANEAMENTO	120.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	120.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

GESTÃO AMBIENTAL	866.300,00	723.207,02	136.319,65	387.447,23	0,95	335.759,79	75.236,97	325.661,72	1,22	397.545,30
Preservação e Conservação Ambiental	866.300,00	723.207,02	136.319,65	387.447,23	0,95	335.759,79	75.236,97	325.661,72	1,22	397.545,30
AGRICULTURA	1.170.000,00	1.340.954,83	264.205,60	706.817,04	1,72	634.137,79	345.707,71	673.474,16	2,52	667.480,67
Promoção da Produção Agropecuária	868.000,00	914.954,83	81.249,67	324.382,48	0,79	590.572,35	150.751,78	315.039,60	1,18	599.915,23

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	302.000,00	426.000,00	182.955,93	382.434,56	0,93	43.565,44	194.955,93	358.434,56	1,34	67.565,44
TRANSPORTE	3.570.000,00	14.076.787,62	8.503.186,77	10.921.765,31	26,65	3.155.022,31	952.947,97	2.224.070,76	8,32	11.852.716,86
DESPORTO E LAZER	600.000,00	530.000,00	70.843,20	204.485,97	0,50	325.514,03	105.373,03	194.225,46	0,73	335.774,54
Desporto Comunitário	600.000,00	530.000,00	70.843,20	204.485,97	0,50	325.514,03	105.373,03	194.225,46	0,73	335.774,54
ENCARGOS ESPECIAIS	2.502.000,00	2.763.857,61	654.768,76	1.990.719,88	4,86	773.137,73	649.768,76	1.955.719,88	7,31	808.137,73
Serviço da Dívida Interna	1.632.000,00	1.632.000,00	405.079,93	1.248.749,94	3,05	383.250,06	405.079,93	1.248.749,94	4,67	383.250,06
Outros Encargos Especiais	870.000,00	1.131.857,61	249.688,83	741.969,94	1,81	389.887,67	244.688,83	706.969,94	2,64	424.887,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	558.200,00	558.200,00	0,00	0,00	0,00	558.200,00	0,00	0,00	0,00	558.200,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.673.800,00	2.695.800,00	0,00	742.400,40	1,81	1.953.399,60	0,00	742.400,40	2,78	1.953.399,60
TOTAL (III) = (I + II)	52.867.200,00	80.322.256,66	17.274.823,02	40.977.639,77	100,00	39.344.616,89	9.319.483,80	26.747.184,59	100,00	53.575.072,07

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.673.800,00	2.695.800,00	0,00	742.400,40	1,81	1.953.399,60	0,00	742.400,40	2,78	1.953.399,60
ADMINISTRAÇÃO	158.000,00	158.000,00	28.765,52	84.139,33	0,21	73.860,67	28.765,52	84.139,33	0,31	73.860,67
Administração Geral	158.000,00	158.000,00	28.765,52	84.139,33	0,21	73.860,67	28.765,52	84.139,33	0,31	73.860,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	68.000,00	68.000,00	5.969,60	19.134,34	0,05	48.865,66	5.969,60	19.134,34	0,07	48.865,66
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	67.000,00	67.000,00	5.969,60	19.134,34	0,05	47.865,66	5.969,60	19.134,34	0,07	47.865,66
SAÚDE	504.400,00	509.400,00	70.426,49	212.810,63	0,52	296.589,37	70.426,49	212.810,63	0,80	296.589,37
Atenção Básica	355.000,00	355.000,00	55.111,73	162.029,00	0,40	192.971,00	55.111,73	162.029,00	0,61	192.971,00
Suporte Profilático e Terapêutico	119.700,00	124.700,00	13.739,98	43.666,10	0,11	81.033,90	13.739,98	43.666,10	0,16	81.033,90
Vigilância Sanitária	29.700,00	29.700,00	1.574,78	7.115,53	0,02	22.584,47	1.574,78	7.115,53	0,03	22.584,47
EDUCAÇÃO	783.000,00	800.000,00	113.011,76	340.880,13	0,83	459.119,87	113.011,76	340.880,13	1,27	459.119,87
Ensino Fundamental	620.000,00	640.000,00	93.062,32	281.880,06	0,69	358.119,94	93.062,32	281.880,06	1,05	358.119,94
Educação Infantil	150.000,00	158.000,00	19.949,44	59.000,07	0,14	98.999,93	19.949,44	59.000,07	0,22	98.999,93
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Especial	12.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CULTURA	4.700,00	4.700,00	816,06	2.416,85	0,01	2.283,15	816,06	2.416,85	0,01	2.283,15
Difusão Cultural	4.700,00	4.700,00	816,06	2.416,85	0,01	2.283,15	816,06	2.416,85	0,01	2.283,15
URBANISMO	90.000,00	90.000,00	13.524,31	40.509,15	0,10	49.490,85	13.524,31	40.509,15	0,15	49.490,85
Infra-Estrutura Urbana	55.000,00	55.000,00	11.803,47	35.378,92	0,09	19.621,08	11.803,47	35.378,92	0,13	19.621,08
Serviços Urbanos	35.000,00	35.000,00	1.720,84	5.130,23	0,01	29.869,77	1.720,84	5.130,23	0,02	29.869,77
GESTÃO AMBIENTAL	15.700,00	15.700,00	1.906,62	5.575,85	0,01	10.124,15	1.906,62	5.575,85	0,02	10.124,15
Preservação e Conservação Ambiental	15.700,00	15.700,00	1.906,62	5.575,85	0,01	10.124,15	1.906,62	5.575,85	0,02	10.124,15
AGRICULTURA	30.000,00	30.000,00	4.908,70	13.967,83	0,03	16.032,17	4.908,70	13.967,83	0,05	16.032,17
Promoção da Produção Agropecuária	30.000,00	30.000,00	4.908,70	13.967,83	0,03	16.032,17	4.908,70	13.967,83	0,05	16.032,17
TRANSPORTE	40.000,00	40.000,00	7.438,42	21.526,29	0,05	18.473,71	7.438,42	21.526,29	0,08	18.473,71
DESPORTO E LAZER	20.000,00	20.000,00	483,02	1.440,00	0,00	18.560,00	483,02	1.440,00	0,01	18.560,00
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	483,02	1.440,00	0,00	18.560,00	483,02	1.440,00	0,01	18.560,00
ENCARGOS ESPECIAIS	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
Outros Encargos Especiais	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***OZIEL NEIVERT***	***JOAO RICARDO MOREIRA***
Contador - CRC 052551/O-0	Prefeito Municipal	Controlador Interno

Conjunto de informações em tempo real,

atualizado até 27/07/2026 10:09

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:CBCC2605

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - 1º SEMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2026 À 12/2026
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alinea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.758.229,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.758.229,25	0,00	0,00	7.758.229,25
Recursos Não Vinculados de Impostos	319,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319,75	0,00	0,00	319,75
Outros Recursos não Vinculados	7.757.909,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.757.909,50	0,00	0,00	7.757.909,50
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	2.083.690,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.083.690,50	0,00	0,00	2.083.690,50
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	2.083.690,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.083.690,50	0,00	0,00	2.083.690,50
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	2.083.690,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.083.690,50	0,00	0,00	2.083.690,50
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	9.841.919,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.841.919,75	0,00	0,00	9.841.919,75

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	*OZIEL NEIVERT*	*JOAO RICARDO MOREIRA*
Contador - CRC 052551/O-0	Prefeito Municipal	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:AA14CF9A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026 Página:														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 09/08/2024.	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2025	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**01/2026**	**02/2026**	**03/2026**	**04/2026**	**05/2026**	**06/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.519.021,89	1.876.482,42	1.922.975,90	1.977.868,69	1.889.158,94	2.893.524,18	2.164.081,99	2.003.878,12	2.020.674,12	1.948.873,65	2.014.585,83	2.019.935,77	25.251.061,50	60.418,70
Pessoal Ativo	2.337.633,70	1.634.614,95	1.652.193,79	1.708.429,65	1.605.592,09	2.610.484,03	1.864.445,66	1.719.871,83	1.650.654,37	1.690.615,85	1.726.966,35	1.759.867,34	21.961.369,61	10.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.154.863,25	1.450.265,27	1.469.868,19	1.527.719,07	1.422.617,52	2.255.481,65	1.682.657,99	1.534.455,72	1.464.391,85	1.496.109,42	1.528.976,65	1.560.150,37	19.547.556,95	10.000,00
Obrigações Patronais	182.770,45	184.349,68	182.325,60	180.710,58	182.974,57	355.002,38	181.787,67	185.416,11	186.262,52	194.506,43	197.989,70	199.716,97	2.413.812,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	181.388,19	241.867,47	270.782,11	269.439,04	283.566,85	283.040,15	299.636,33	284.006,29	370.019,75	258.257,80	287.619,48	260.068,43	3.289.691,89	50.418,70
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	47.750,48	47.750,48	48.031,93	46.478,81	47.220,80	89.986,02	57.767,65	58.720,44	45.942,84	45.292,24	54.582,04	50.411,42	639.935,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	41.760,76	41.760,76	42.042,21	40.585,53	41.433,91	78.198,32	50.868,76	54.698,35	41.965,10	41.840,04	51.655,37	46.593,62	573.402,73	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	5.989,72	5.989,72	5.989,72	5.893,28	5.786,89	11.787,70	6.898,89	4.022,09	3.977,74	3.452,20	2.926,67	3.817,80	66.532,42	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.471.271,41	1.828.731,94	1.874.943,97	1.931.389,88	1.841.938,14	2.803.538,16	2.106.314,34	1.945.157,68	1.974.731,28	1.903.581,41	1.960.003,79	1.969.524,35	24.611.126,35	60.418,70

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.508.475,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.425.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	569.856,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	51.513.619,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	24.671.545,05	47,89%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.817.354,35	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.426.486,63	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.035.618,91	48,60%

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	*OZIEL NEIVERT*	*JOAO RICARDO MOREIRA*
Contador - CRC 052551/O-0	Prefeito Municipal	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:39ABAB34

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	52.083.834,84	29.631.303,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***OZIEL NEIVERT***	***JOAO RICARDO MOREIRA***
Contador - CRC 052551/O-0	Prefeito Municipal	Controlador Interno
Conjunto de informações em tempo real, atualizado até 27/07/2026 10:25		

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:9CFE7213

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2025 A JUNHO/2026

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III — Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 29/05/2023

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Últimos 12 meses)	Previsão atualizada 2026
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.425.059,23	4.193.668,73	4.924.167,79	4.629.117,56	4.935.813,01	6.920.217,34	5.231.274,77	4.941.851,91	4.511.035,02	4.687.804,83	5.561.080,74	5.730.898,97	61.534.274,64	63.959.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	365.138,78	343.615,30	322.218,67	330.215,18	336.100,60	564.863,68	290.089,55	308.372,19	339.506,89	323.263,24	322.121,30	381.028,56	4.226.533,94	5.423.300,00
IPTU	10.086,09	1.826,64	3.080,24	4.184,45	8.734,93	4.129,17	2.364,48	1.630,92	2.007,40	1.314,27	764,92	29.847,10	69.970,61	264.200,00
ISS	128.914,74	136.778,02	137.250,04	152.764,64	138.269,33	209.659,99	133.416,39	175.394,52	177.680,24	159.965,18	169.277,03	189.955,01	1.909.325,13	1.607.600,00
ITBI	49.832,42	23.259,92	27.643,40	9.213,90	24.500,00	65.452,12	6.578,40	5.088,24	6.324,00	2.357,43	13.039,23	12.500,00	245.789,06	965.200,00
IRRF	162.462,77	169.084,31	137.600,67	152.125,01	151.163,04	267.898,00	131.398,61	112.578,03	118.823,51	129.069,36	125.243,17	129.986,05	1.787.432,53	2.110.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.842,76	12.666,41	16.644,32	11.927,18	13.433,30	17.724,40	16.331,67	13.680,48	34.671,74	30.557,00	13.796,95	18.740,40	214.016,61	476.300,00
Contribuições	34.765,23	28.019,76	1.901,75	62.498,22	34.696,47	32.189,72	35.112,80	32.920,48	32.837,64	33.427,57	30.230,62	34.229,68	392.829,94	612.000,00
Receita patrimonial	106.033,48	101.776,10	102.836,58	102.954,50	96.456,88	270.308,67	101.253,98	86.013,45	101.766,62	87.433,25	80.893,07	85.433,89	1.323.160,47	596.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	105.770,44	101.688,42	102.485,86	102.603,78	96.456,88	270.308,67	101.253,98	86.013,45	101.766,62	87.433,25	80.893,07	85.433,89	1.322.108,31	589.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	263,04	87,68	350,72	350,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052,16	6.400,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	657,60	995,96	1.121,86	1.183,68	394,56	920,64	741,32	891,73	483,17	346,05	137,12	205,68	8.079,37	26.000,00
Transferências correntes	4.873.308,81	3.690.828,07	4.486.422,59	4.130.892,51	4.389.306,87	6.014.030,94	4.571.679,46	4.394.119,78	4.023.433,86	4.242.310,87	5.114.975,59	5.196.603,85	55.127.913,20	57.201.100,00
Cota parte do FPM	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	1.922.509,94	2.025.539,87	22.029.897,36	24.021.100,00
Cota parte do ICMS	1.722.053,06	1.393.188,92	1.713.122,49	1.552.097,34	1.446.266,99	1.834.272,79	1.592.675,87	1.271.935,26	1.765.967,63	1.633.042,45	1.325.575,48	1.715.265,41	18.965.463,69	21.000.000,00
Cota parte do IPVA	28.267,40	26.176,46	29.001,38	20.222,12	11.136,30	34.035,92	298.765,82	69.390,80	73.466,42	69.857,02	56.566,73	19.503,77	736.390,14	1.000.000,00
Cota parte do ITR	1.061,54	3.789,69	62.939,20	290.810,50	22.287,83	22.358,05	17.219,78	2.280,45	8.023,07	3.237,81	1.654,61	4.698,21	440.360,74	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	20.574,13	22.726,46	24.100,93	23.112,98	22.843,98	27.670,97	21.056,69	22.096,82	21.873,71	19.241,96	23.123,13	30.879,79	279.301,55	250.000,00
Transferências do FUNDEB	428.718,55	400.832,18	389.148,67	497.368,68	443.046,94	516.456,83	634.432,79	457.524,69	447.383,72	512.844,32	511.612,70	475.525,14	5.714.895,21	5.501.000,00
Outras transferências correntes	728.145,71	345.778,34	366.662,68	472.047,02	710.248,75	787.693,96	235.593,15	343.038,21	357.619,13	415.652,90	1.273.933,00	925.191,66	6.961.604,51	5.029.000,00
Outras receitas correntes	45.155,33	28.433,54	9.666,34	1.373,47	(78.857,63)	37.903,69	232.397,66	119.534,28	13.006,84	1.023,85	12.723,04	33.397,31	455.757,72	100.800,00
DEDUÇÕES (II)	584.130,77	588.843,44	607.783,81	632.295,28	647.202,21	774.989,93	740.330,64	718.711,33	643.686,12	662.762,70	665.885,90	759.177,35	8.025.799,48	8.560.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	584.130,77	588.843,44	607.783,81	632.295,28	647.202,21	774.989,93	740.330,64	718.711,33	643.686,12	662.762,70	665.885,90	759.177,35	8.025.799,48	8.560.000,00
RECEITA CORRENTE	4.840.928,46	3.604.825,29	4.316.383,98	3.996.822,28	4.288.610,80	6.145.227,41	4.490.944,13	4.223.140,58	3.867.348,90	4.025.042,13	4.895.194,84	4.971.721,62	53.508.475,16	55.399.200,00

LÍQUIDA (III) = (I - II)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00	1.425.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.840.928,46	3.604.825,29	4.316.383,98	3.896.822,28	3.888.610,80	6.145.227,41	4.490.944,13	4.223.140,58	3.867.348,90	4.025.042,13	3.970.194,84	4.971.721,62	52.083.475,16	55.399.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	85.008,00	45.388,00	45.388,00	45.388,00	45.388,00	45.388,00	45.388,00	569.856,00	540.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.798.424,46	3.562.321,29	4.273.879,98	3.854.318,28	3.846.106,80	6.060.219,41	4.445.556,13	4.177.752,58	3.821.960,90	3.979.654,13	3.924.806,84	4.926.333,62	51.513.619,16	54.859.200,00
JUAREZ MIGUEL DA SILVA					***OZIEL NEIVERT***				***JOAO RICARDO MOREIRA***					
Contador - CRC 052551/O-0					Prefeito Municipal				Controlador Interno					
Conjunto de informações em tempo real, atualizado até 27/07/2026 10:16														

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:AE14B92C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

DE 2026

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 11/11/2024.

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.947.000,00	4.947.000,00	1.836.603,49	37,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	264.200,00	264.200,00	37.929,09	14,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	965.200,00	965.200,00	45.887,30	4,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.607.600,00	1.607.600,00	1.005.688,37	62,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.110.000,00	2.110.000,00	747.098,73	35,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.771.100,00	44.771.100,00	20.952.772,00	46,80
Cota-Parte FPM	21.921.100,00	21.921.100,00	10.885.373,31	49,66
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	37.113,93	9,28

Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	587.550,56	58,76
Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	9.304.462,10	44,31
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	138.272,10	55,31
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	49.718.100,00	49.718.100,00	22.789.375,49	45,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.864.700,00	5.874.700,00	2.891.695,95	49,22	2.837.051,09	48,29	2.754.026,83	46,88
Despesas Correntes	5.534.800,00	5.444.800,00	2.872.516,18	52,76	2.817.871,32	51,75	2.734.847,06	50,23
Despesas de Capital	329.900,00	429.900,00	19.179,77	4,46	19.179,77	4,46	19.179,77	4,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.129.500,00	3.129.500,00	2.354.570,09	75,24	1.673.291,27	53,47	1.534.804,45	49,04
Despesas Correntes	3.126.080,00	3.126.080,00	2.354.452,29	75,32	1.673.173,47	53,52	1.534.686,65	49,09
Despesas de Capital	3.420,00	3.420,00	117,80	3,44	117,80	3,44	117,80	3,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.401.000,00	1.402.465,30	383.646,74	27,36	383.646,74	27,36	373.499,06	26,63
Despesas Correntes	1.401.000,00	1.402.465,30	383.646,74	27,36	383.646,74	27,36	373.499,06	26,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	296.000,00	296.000,00	53.802,41	18,18	53.802,41	18,18	53.015,02	17,91
Despesas Correntes	296.000,00	296.000,00	53.802,41	18,18	53.802,41	18,18	53.015,02	17,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.691.200,00	10.702.665,30	5.683.715,19	53,11	4.947.791,51	46,23	4.715.345,36	44,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.683.715,19	4.947.791,51	4.715.345,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.683.715,19	4.947.791,51	4.715.345,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.418.406,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.265.308,87	1.529.385,19	1.296.939,04

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,94	21,71	20,69

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Diferença de limite não cumprido 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	3.418.406,32	5.683.715,19	2.265.308,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.265.308,87
Empenhos de 2025	6.498.227,91	8.710.032,55	2.211.804,64	1.962,72	0,00	0,00	0,00	245,00	0,00	2.211.804,64
Empenhos de 2024	6.079.389,86	8.417.128,62	2.337.738,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.337.738,76
Empenhos de 2023	5.385.077,05	7.236.642,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS										0,00

NO EXERCÍCIO **ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO** **DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado)
CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	(w)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA (a)	Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
NO CÁLCULO DO MÍNIMO				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.317.000,00	2.317.000,00	2.501.774,13	107,97
Proveniente da União	2.042.500,00	2.042.500,00	2.246.474,13	109,99
Proveniente dos Estados	274.500,00	274.500,00	255.300,00	93,01
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	242.500,00	242.500,00	196.250,97	80,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.559.500,00	2.559.500,00	2.698.025,10	105,41

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.280.300,00	7.642.738,59	4.552.232,40	59,56	1.895.905,12	24,81	1.857.291,44	24,30
Despesas Correntes	1.098.200,00	2.521.327,21	816.620,30	32,39	642.757,25	25,49	606.540,54	24,06
Despesas de Capital	182.100,00	5.121.411,38	3.735.612,10	72,94	1.253.147,87	24,47	1.250.750,90	24,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	100.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.089.000,00	1.244.601,46	575.847,84	46,27	543.978,31	43,71	535.224,40	43,00
Despesas Correntes	1.089.000,00	1.244.601,46	575.847,84	46,27	543.978,31	43,71	535.224,40	43,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	114.000,00	114.701,50	51.665,19	45,04	46.671,86	40,69	45.128,59	39,34
Despesas Correntes	114.000,00	114.701,50	51.665,19	45,04	46.671,86	40,69	45.128,59	39,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.583.800,00	9.102.541,55	5.179.745,43	56,90	2.486.555,29	27,32	2.437.644,43	26,78

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.145.000,00	13.517.438,59	7.443.928,35	55,07	4.732.956,21	35,01	4.611.318,27	34,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.230.000,00	3.230.000,00	2.354.570,09	72,90	1.673.291,27	51,80	1.534.804,45	47,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.490.000,00	2.647.066,76	959.494,58	36,25	927.625,05	35,04	908.723,46	34,33
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	410.000,00	410.701,50	105.467,60	25,68	100.474,27	24,46	98.143,61	23,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.275.000,00	19.805.206,85	10.863.460,62	54,85	7.434.346,80	37,54	7.152.989,79	36,12

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***OZIEL NEIVERT***	***JOAO RICARDO MOREIRA***
Contador - CRC 052551/O-0	Prefeito Municipal	Controlador Interno

Conjunto de informações em tempo real, atualizado até 27/07/2026 10:24

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:379C0F30

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) | Memória de cálculo STN: 14ª edição - Atualizada em 03/2023.

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	11.021,89	3.892.294,35	3.768.946,29	12.740,15	121.629,80	288.691,74	2.471.026,58	2.359.331,06	1.755.798,25	70.771,97	933.148,10	1.054.777,90
PODER EXECUTIVO	11.021,89	3.892.294,35	3.768.946,29	12.740,15	121.629,80	288.691,74	2.471.026,58	2.359.331,06	1.755.798,25	70.771,97	933.148,10	1.054.777,90
Município de Fernandes Pinheiro	11.021,89	4.014.346,12	3.890.998,06	12.740,15	121.629,80	288.691,74	2.471.026,58	2.359.331,06	1.755.798,25	70.771,97	933.148,10	1.054.777,90
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	5.072,69	5.072,69	0,00	0,00	0,00	864,00	864,00	864,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	50.765,94	50.765,94	0,00	0,00	0,00	52.374,58	45.630,38	45.429,86	4.438,11	2.506,61	2.506,61
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	255.049,63	255.049,63	0,00	0,00	136.006,88	49.286,25	161.846,87	161.846,87	1.979,09	21.467,17	21.467,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.850,00	348.089,11	334.289,16	12.740,15	2.909,80	950,00	439.904,42	388.927,38	388.927,38	49.043,70	2.883,34	5.793,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E	0,00	35.279,69	35.279,69	0,00	0,00	0,00	372.604,99	367.655,95	367.655,95	3.966,03	983,01	983,01
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	9.171,89	2.942.982,99	2.952.134,88	0,00	20,00	151.734,86	1.424.242,60	1.282.666,33	695.991,70	101,00	879.884,76	879.904,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	240.680,52	121.980,52	0,00	118.700,00	0,00	131.042,81	111.083,54	94.425,88	11.244,04	25.372,89	144.072,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	11.787,28	11.787,28	0,00	0,00	0,00	270,35	220,03	220,03	0,00	50,32	50,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	2.586,50	2.586,50	0,00	0,00	0,00	436,58	436,58	436,58	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	122.051,77	122.051,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	122.051,77	122.051,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Município de Fernandes Pinheiro	11.021,89	4.014.346,12	3.890.998,06	12.740,15	121.629,80	288.691,74	2.471.026,58	2.359.331,06	1.755.798,25	70.771,97	933.148,10	1.054.777,90
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	502,12	502,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	12.825,15	12.825,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	56.661,72	56.661,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	35.428,88	35.428,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E	0,00	3.544,68	3.544,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	9.938,89	9.938,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	2.035,52	2.035,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	882,36	882,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	232,45	232,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**11.021,89**	**4.014.346,12**	**3.890.998,06**	**12.740,15**	**121.629,80**	**288.691,74**	**2.471.026,58**	**2.359.331,06**	**1.755.798,25**	**70.771,97**	**933.148,10**	**1.054.777,90**

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	*OZIEL NEIVERT*	*JOAO RICARDO MOREIRA*
Contador - CRC 052551/O-0	Prefeito Municipal	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:46DDE602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - DESPESAS COM PESSOAL

CONSOLIDADO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2025 A JUNHO/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2025	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**01/2026**	**02/2026**	**03/2026**	**04/2026**	**05/2026**	**06/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.816.326,38	1.819.170,46	1.782.508,39	2.279.203,08	1.839.314,92	3.206.679,48	1.745.953,13	1.972.461,06	1.996.366,51	1.971.814,92	1.959.392,04	2.105.909,90	24.495.100,27	11.980,00
Pessoal Ativo	1.652.925,72	1.655.920,98	1.616.082,60	2.112.503,22	1.670.606,17	2.962.428,42	1.585.690,95	1.791.979,83	1.813.183,67	1.794.133,66	1.779.772,18	1.843.977,33	22.279.204,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.481.778,21	1.481.894,68	1.444.922,21	1.935.701,74	1.493.994,02	2.628.202,32	1.392.052,20	1.589.864,66	1.610.869,15	1.591.074,70	1.577.308,16	1.642.658,10	19.870.320,15	0,00
Obrigações Patronais	171.147,51	174.026,30	171.160,39	176.801,48	176.612,15	334.226,10	193.638,75	202.115,17	202.314,52	203.058,96	202.464,02	201.319,23	2.408.884,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	151.817,58	151.274,48	154.372,43	154.646,50	154.646,50	234.267,73	160.262,18	167.694,66	170.396,27	164.894,69	166.833,29	249.146,00	2.080.252,31	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	134.380,20	134.380,20	136.935,05	137.209,12	137.209,12	207.037,05	142.721,80	150.154,28	153.428,99	148.354,45	150.293,05	221.458,38	1.853.561,69	0,00
Pensões	17.437,38	16.894,28	17.437,38	17.437,38	17.437,38	27.230,68	17.540,38	17.540,38	16.967,28	16.540,24	16.540,24	27.687,62	226.690,62	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	11.583,08	11.975,00	12.053,36	12.053,36	14.062,25	9.983,33	0,00	12.786,57	12.786,57	12.786,57	12.786,57	12.786,57	135.643,23	11.980,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	243.914,28	239.839,79	214.872,85	216.005,57	202.938,47	338.906,94	227.173,46	219.136,96	242.517,30	229.953,12	236.390,14	325.500,67	2.937.149,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	48.348,92	34.831,63	4.032,45	19.876,71	9.388,32	2.152,01	8.229,48	1.385,33	23.302,88	20.140,33	11.035,33	18.035,25	200.758,64	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	16.328,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.328,94	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	151.817,58	151.274,48	154.372,43	154.646,50	154.646,50	234.267,73	160.262,18	167.694,66	170.396,27	164.894,69	166.833,29	249.146,00	2.080.252,31	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	43.383,56	37.102,05	56.114,50	41.190,94	38.510,82	102.487,20	58.681,80	50.056,97	48.818,15	44.918,10	58.521,52	58.319,42	638.105,03	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	364,22	302,69	353,47	291,42	392,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.704,63	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.572.412,10	1.579.330,67	1.567.635,54	2.063.197,51	1.636.376,45	2.867.772,54	1.518.779,67	1.753.324,10	1.753.849,21	1.741.861,80	1.723.001,90	1.780.409,23	21.557.950,72	11.980,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.861.017,38	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.250.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	639.120,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	42.971.897,38	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	21.569.930,72	50,2%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.204.824,59	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

. APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.044.583,36	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.884.342,13	48,6%

Entidades:

Município de Foz do Jordão

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO - PREVFOZ

ITAMARA PRESA HILARIO	*ERIC KRACHINSKI DA SILVA*	*FRANCISCO CLEI DA SILVA*
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal
CRC: 057712/O-5		

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:53A409E7

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.372.200,00	56.683.505,33	7.597.174,18	22.625.032,01	94,15	34.058.473,32	7.297.483,88	19.555.623,57	95,94	37.127.881,76
LEGISLATIVA	2.325.000,00	2.325.000,00	437.272,07	1.089.735,92	4,53	1.235.264,08	428.317,17	1.027.567,04	5,04	1.297.432,96
AÇÃO LEGISLATIVA	2.325.000,00	2.325.000,00	437.272,07	1.089.735,92	4,53	1.235.264,08	428.317,17	1.027.567,04	5,04	1.297.432,96
ESSENCIAL À JUSTIÇA	295.000,00	295.000,00	83.551,41	191.026,44	0,79	103.973,56	83.832,93	191.026,44	0,94	103.973,56
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	295.000,00	295.000,00	83.551,41	191.026,44	0,79	103.973,56	83.832,93	191.026,44	0,94	103.973,56
ADMINISTRAÇÃO	5.423.000,00	5.641.147,66	702.050,19	2.869.127,50	11,94	2.772.020,16	876.335,91	2.242.467,30	11,00	3.398.680,36
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	415.000,00	415.000,00	37.093,38	127.806,23	0,53	287.193,77	37.040,93	126.407,36	0,62	288.592,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.635.000,00	2.718.395,04	318.147,15	1.700.143,48	7,08	1.018.251,56	542.291,80	1.214.671,81	5,96	1.503.723,23
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.300.000,00	2.434.752,62	346.809,66	1.037.677,79	4,32	1.397.074,83	297.003,18	899.988,13	4,42	1.534.764,49
TURISMO	73.000,00	73.000,00	0,00	3.500,00	0,01	69.500,00	0,00	1.400,00	0,01	71.600,00
SEGURANÇA PÚBLICA	180.000,00	180.000,00	3.766,27	89.602,53	0,37	90.397,47	29.181,58	76.522,44	0,38	103.477,56
POLICIAMENTO	180.000,00	180.000,00	3.766,27	89.602,53	0,37	90.397,47	29.181,58	76.522,44	0,38	103.477,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.093.100,00	3.507.731,23	395.503,42	1.350.374,26	5,62	2.157.356,97	391.236,77	1.105.947,79	5,43	2.401.783,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	234.000,00	262.039,03	38.138,31	109.765,76	0,46	152.273,27	38.204,99	104.079,00	0,51	157.960,03
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	43.000,00	75.450,01	12.157,93	46.856,80	0,19	28.593,21	12.631,86	46.788,31	0,23	28.661,70
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	217.000,00	217.000,00	37.663,19	38.439,99	0,16	178.560,01	8.299,66	9.076,46	0,04	207.923,54
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	824.100,00	994.610,59	93.745,26	374.655,66	1,56	619.954,93	118.376,55	334.716,40	1,64	659.894,19
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	525.000,00	635.690,02	47.194,47	300.517,25	1,25	335.172,77	52.622,94	168.710,83	0,83	466.979,19

SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.250.000,00	1.322.941,58	166.604,26	480.138,80	2,00	842.802,78	161.100,77	442.576,79	2,17	880.364,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.350.000,00	8.402.509,95	466.978,45	1.316.450,58	5,48	7.086.059,37	490.374,71	1.249.306,59	6,13	7.153.203,36
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.350.000,00	8.402.509,95	466.978,45	1.316.450,58	5,48	7.086.059,37	490.374,71	1.249.306,59	6,13	7.153.203,36
SAÚDE	10.269.000,00	11.716.421,53	2.243.051,66	5.853.825,67	24,36	5.862.595,86	1.734.440,92	4.947.800,03	24,27	6.768.621,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	81.000,00	81.000,00	12.136,96	36.026,88	0,15	44.973,12	12.136,96	36.026,88	0,18	44.973,12
ATENÇÃO BÁSICA	9.259.000,00	10.430.584,81	2.114.286,43	5.400.520,48	22,47	5.030.064,33	1.636.990,12	4.544.382,75	22,30	5.886.202,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	515.000,00	571.933,57	68.806,87	145.510,47	0,61	426.423,10	34.003,77	97.537,56	0,48	474.396,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	354.000,00	572.903,15	47.821,40	271.767,84	1,13	301.135,31	51.310,07	269.852,84	1,32	303.050,31
EDUCAÇÃO	9.212.000,00	9.500.983,06	1.248.166,15	4.202.543,03	17,49	5.298.440,03	1.465.326,21	3.971.622,00	19,49	5.529.361,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	363.000,00	365.464,18	70.612,19	189.200,72	0,79	176.263,46	78.208,99	182.256,51	0,89	183.207,67
ENSINO FUNDAMENTAL	6.283.000,00	6.571.380,49	804.821,00	2.819.107,27	11,73	3.752.273,22	986.680,88	2.623.052,97	12,87	3.948.327,52
ENSINO SUPERIOR	480.000,00	480.000,00	33.324,69	148.759,54	0,62	331.240,46	48.763,29	138.992,27	0,68	341.007,73
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.086.000,00	2.084.138,39	339.408,27	1.045.475,50	4,35	1.038.662,89	351.673,05	1.027.320,25	5,04	1.056.818,14
CULTURA	1.088.000,00	1.145.461,91	206.755,59	438.037,00	1,82	707.424,91	251.801,43	416.830,34	2,05	728.631,57
DIFUSÃO CULTURAL	1.088.000,00	1.145.461,91	206.755,59	438.037,00	1,82	707.424,91	251.801,43	416.830,34	2,05	728.631,57
URBANISMO	7.752.000,00	8.048.868,52	627.189,66	2.091.611,94	8,70	5.957.256,58	679.625,73	1.888.212,45	9,26	6.160.656,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	358.000,00	353.000,00	40.376,23	131.268,21	0,55	221.731,79	40.376,23	131.268,21	0,64	221.731,79
CONSOLIDADO DE FOZ DO JORDÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.430.000,00	3.502.671,34	130.057,95	251.614,50	1,05	3.251.056,84	105.769,95	211.221,77	1,04	3.291.449,57
SERVIÇOS URBANOS	3.964.000,00	4.193.197,18	456.755,48	1.708.729,23	7,11	2.484.467,95	533.479,55	1.545.722,47	7,58	2.647.474,71
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	654.000,00	650.000,00	19.889,77	281.896,79	1,17	368.103,21	111.566,54	217.155,26	1,07	432.844,74
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	654.000,00	650.000,00	19.889,77	281.896,79	1,17	368.103,21	111.566,54	217.155,26	1,07	432.844,74
AGRICULTURA	1.369.000,00	1.421.433,01	209.871,79	629.609,77	2,62	791.823,24	196.494,19	587.079,86	2,88	834.353,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	179.000,00	176.200,00	22.977,28	82.045,23	0,34	94.154,77	22.977,28	82.045,23	0,40	94.154,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	942,43	942,43	0,00	19.057,57	942,43	942,43	0,00	19.057,57
ABASTECIMENTO	100.000,00	100.000,00	918,00	918,00	0,00	99.082,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.070.000,00	1.125.233,01	185.034,08	545.704,11	2,27	579.528,90	172.574,48	504.092,20	2,47	621.140,81
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	61.000,00	61.000,00	11.898,16	30.927,04	0,13	30.072,96	11.898,16	30.927,04	0,15	30.072,96
ORDENAMENTO TERRITORIAL	61.000,00	61.000,00	11.898,16	30.927,04	0,13	30.072,96	11.898,16	30.927,04	0,15	30.072,96
INDÚSTRIA	144.100,00	144.040,00	20.101,89	45.779,20	0,19	98.260,80	16.516,10	39.735,46	0,19	104.304,54
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	144.100,00	144.040,00	20.101,89	45.779,20	0,19	98.260,80	16.516,10	39.735,46	0,19	104.304,54
COMÉRCIO E SERVIÇOS	179.000,00	172.944,51	26.076,67	82.431,13	0,34	90.513,38	26.076,67	82.431,13	0,40	90.513,38
PROMOÇÃO COMERCIAL	179.000,00	172.944,51	26.076,67	82.431,13	0,34	90.513,38	26.076,67	82.431,13	0,40	90.513,38
TRANSPORTE	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
DESPORTO E LAZER	800.000,00	1.006.974,30	294.423,13	508.043,14	2,11	498.931,16	275.428,59	446.982,33	2,19	559.991,97
DESPORTO COMUNITÁRIO	800.000,00	1.006.974,30	294.423,13	508.043,14	2,11	498.931,16	275.428,59	446.982,33	2,19	559.991,97
ENCARGOS ESPECIAIS	1.418.000,00	1.703.989,65	600.627,90	1.554.010,07	6,47	149.979,58	229.030,27	1.034.010,07	5,07	669.979,58
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.418.000,00	1.703.989,65	600.627,90	1.554.010,07	6,47	149.979,58	229.030,27	1.034.010,07	5,07	669.979,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.627.800,00	2.739.583,26	854.968,50	1.404.656,77	5,85	1.334.926,49	277.531,67	827.219,94	4,06	1.912.363,32
TOTAL III = (I + II)	56.000.000,00	59.423.088,59	8.452.142,68	24.029.688,78	100,00	35.393.399,81	7.575.015,55	20.382.843,51	100,00	39.040.245,08
CONSOLIDADO DE FOZ DO JORDÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										

ITAMARA PRESA HILARIO	*ERIC KRACHINSKI DA SILVA*	*FRANCISCO CLEI DA SILVA*
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal
CRC: 057712/O-5		
Entidades:		
Câmara Municipal de Foz do Jordão		
Município de Foz do Jordão		
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO -		
PREVFOZ		

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:D84DCFDF

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO DE FOZ DO JORDÃO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2026		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	42.702.721,75	22.367.791,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ITAMARA PRESA HILARIO	*ERIC KRACHINSKI DA SILVA*	*FRANCISCO CLEI DA SILVA*
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal
CRC: 057712/O-5		
Entidades:		
Câmara Municipal de Foz do Jordão		
Município de Foz do Jordão		
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO - PREVFOZ		

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:23EE70E0

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2025 A JUNHO DE 2026
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2026
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.129.162,89	4.131.815,17	5.111.610,73	4.543.840,58	4.571.770,05	6.054.339,01	5.010.437,39	4.576.696,30	4.498.414,94	5.043.562,77	5.507.743,83	4.700.075,48	58.879.469,14	58.385.378,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	306.908,79	468.746,72	267.744,97	293.101,12	354.199,05	397.793,55	183.843,26	218.949,70	349.130,72	359.844,93	367.465,64	368.772,53	3.936.500,98	3.900.000,00
IPTU	33.200,35	116.563,21	18.019,68	15.502,43	14.352,24	8.447,56	4.768,15	4.655,19	7.529,74	8.552,61	9.125,82	13.009,82	253.726,80	550.000,00
ISS	143.768,23	126.985,47	124.533,61	107.922,31	162.183,69	142.293,72	90.390,62	77.212,46	97.280,10	139.049,01	223.683,20	225.315,46	1.660.617,88	1.100.000,00
ITBI	600,00	94.030,47	0,00	18.000,00	25.343,69	0,00	11.063,26	1.600,00	74.226,80	73.880,42	2.400,00	8.520,00	309.664,64	300.000,00
IRRF	115.281,85	119.406,52	117.741,87	131.492,88	134.929,62	240.138,74	68.773,77	123.419,78	119.567,35	104.708,16	115.375,75	104.947,98	1.495.784,27	1.740.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.058,36	11.761,05	7.449,81	20.183,50	17.389,81	6.913,53	8.847,46	12.062,27	50.526,73	33.654,73	16.880,87	16.979,27	216.707,39	210.000,00
Contribuições	166.385,14	177.145,67	198.135,60	164.714,64	162.284,53	290.239,13	166.104,67	166.832,08	304.518,91	41.185,84	171.963,32	171.036,05	2.180.545,58	2.285.000,00
Receita patrimonial	497.733,53	719.906,51	641.997,91	696.685,25	663.227,93	573.652,97	866.496,43	620.519,49	505.284,46	809.132,70	541.773,70	452.390,58	7.588.801,46	4.044.398,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	492.843,91	712.519,92	639.859,53	696.622,00	661.157,90	565.461,66	864.687,19	611.886,20	501.970,27	805.693,57	539.078,16	449.241,23	7.541.021,54	4.014.398,35
Outras Receitas Patrimoniais	4.889,62	7.386,59	2.138,38	63,25	2.070,03	8.191,31	1.809,24	8.633,29	3.314,19	3.439,13	2.695,54	3.149,35	47.779,92	30.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.039,80	536,68	3.465,17	0,00	456,54	2.908,32	207,06	391,32	782,64	1.484,55	130,44	0,00	12.402,52	36.000,00
Transferências correntes	3.955.822,00	2.758.735,59	3.991.865,43	3.382.595,57	3.384.476,33	4.772.678,76	3.744.496,20	3.562.305,27	3.332.394,91	3.816.412,80	4.412.631,76	3.698.815,82	44.813.230,44	47.640.051,18
Cota parte do FPM	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	1.922.509,94	2.025.539,87	22.029.897,36	24.100.000,00
Cota parte do ICMS	692.398,90	555.961,65	683.633,32	619.375,16	577.142,83	731.979,20	598.566,40	476.240,83	661.217,53	611.447,37	496.324,90	642.233,46	7.346.521,55	7.900.000,00
Cota parte do IPVA	25.425,51	30.821,06	28.432,29	11.459,49	13.803,03	29.760,35	196.048,53	66.813,07	56.766,87	45.573,17	52.084,62	12.259,17	569.247,16	950.000,00
Cota parte do ITR	0,00	7.007,84	21.139,43	625.508,27	15.377,90	62.004,93	91.796,63	1,26	28.915,16	5.991,02	1.335,99	1.571,96	860.650,39	900.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.210,24	9.069,14	9.617,65	9.223,38	9.116,05	11.042,29	7.884,09	8.273,55	8.190,01	7.204,63	8.657,81	11.562,08	108.050,92	160.000,00
Transferências do FUNDEB	364.597,04	339.505,95	332.855,26	455.327,34	393.903,66	469.173,94	598.163,42	450.140,96	441.935,62	505.113,08	607.725,45	509.585,98	5.468.027,70	5.232.652,15
Outras transferências correntes	920.701,89	318.033,93	1.014.740,24	386.468,06	641.656,78	677.175,63	480.101,77	332.982,05	786.269,54	1.052.649,12	1.323.993,05	496.063,30	8.430.835,36	8.397.399,03
Outras receitas correntes	200.273,63	6.744,00	8.401,65	6.744,00	7.125,67	17.066,28	49.289,77	7.698,44	6.303,30	15.501,95	13.778,97	9.060,50	347.988,16	479.929,11
DEDUÇÕES (II)	1.085.819,84	1.167.968,24	1.094.723,70	1.227.638,53	1.173.385,29	1.299.776,94	1.435.014,13	1.212.228,61	1.072.763,24	1.166.337,23	1.069.277,21	1.013.518,80	14.018.451,76	12.082.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	132.333,98	132.296,45	168.550,33	132.810,00	132.370,58	262.813,65	133.937,89	133.219,38	271.647,89	4.729,13	138.558,11	138.749,91	1.782.017,30	1.800.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	197.570,97	6.744,00	6.744,00	6.744,00	6.744,00	13.488,00	6.744,00	6.744,00	0,00	14.013,96	7.006,98	7.006,98	279.550,89	400.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	383.575,43	608.688,68	528.913,80	579.924,53	564.487,53	465.195,54	761.086,07	516.428,80	380.277,44	695.864,03	427.529,51	329.128,65	6.241.100,01	3.500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	372.339,46	420.239,11	390.515,57	508.160,00	469.783,18	558.279,75	533.246,17	555.836,43	420.837,91	451.730,11	496.182,61	538.633,26	5.715.783,56	6.382.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.043.343,05	2.963.846,93	4.016.887,03	3.316.202,05	3.398.384,76	4.754.562,07	3.575.423,26	3.364.467,69	3.425.651,70	3.877.225,54	4.438.466,62	3.686.556,68	44.861.017,38	46.303.378,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	800.000,00	0,00	1.250.000,00	594.665,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.043.343,05	2.963.846,93	3.716.887,03	3.216.202,05	3.398.384,76	4.754.562,07	3.575.423,26	3.364.467,69	3.425.651,70	3.827.225,54	3.638.466,62	3.686.556,68	43.611.017,38	45.708.713,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	42.504,00	42.504,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	97.152,00	51.872,00	51.872,00	51.872,00	51.872,00	51.872,00	51.872,00	639.120,00	1.950.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.000.839,05	2.921.342,93	3.668.311,03	3.167.626,05	3.349.808,76	4.657.410,07	3.523.551,26	3.312.595,69	3.373.779,70	3.775.353,54	3.586.594,62	3.634.684,68	42.971.897,38	43.558.713,15

ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador CRC: 057712/O-5	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal
Entidades:		
Câmara Municipal de Foz do Jordão		
Município de Foz do Jordão		
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO - PREVFOZ		

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:99A83518

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO DE FOZ DO JORDÃO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE				
JANEIRO A JUNHO DE 2026				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.690.000,00	3.690.000,00	1.709.055,45	46,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	550.000,00	550.000,00	47.641,33	8,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	171.690,48	57,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	852.930,85	77,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.740.000,00	1.740.000,00	636.792,79	36,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.910.000,00	31.910.000,00	14.982.333,42	46,95
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	10.885.373,31	49,48
Cota-Parte ITR	900.000,00	900.000,00	129.612,02	14,40
Cota-Parte IPVA	950.000,00	950.000,00	429.545,43	45,22
Cota-Parte ICMS	7.900.000,00	7.900.000,00	3.486.030,49	44,13
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	51.772,17	32,36
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.600.000,00	35.600.000,00	16.691.388,87	46,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.345.450,0	5.956.817,8	3.887.456,04	65,26	3.432.775,13	57,63	3.356.837,01	56,35
Despesas Correntes	5.179.450,0	5.747.784,9	3.839.273,17	66,80	3.429.001,37	59,66	3.353.063,25	58,34
Despesas de Capital	166.000,00	209.032,87	48.182,87	23,05	3.773,76	1,81	3.773,76	1,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.550,00	12.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.550,00	12.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	8.000,00	8.000,00	82.035,20	1.025,44	69.357,97	866,97	68.615,57	857,69
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	82.035,20	1.025,44	69.357,97	866,97	68.615,57	857,69

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	122.000,00	122.000,00	51.058,95	41,85	51.058,95	41,85	50.294,55	41,23
Despesas Correntes	117.000,00	117.000,00	51.058,95	43,64	51.058,95	43,64	50.294,55	42,99
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	90.000,00	90.000,00	40.405,24	44,89	40.405,24	44,89	39.670,92	44,08
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	40.405,24	44,89	40.405,24	44,89	39.670,92	44,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.578.000,0	6.189.367,8	4.060.955,43	65,61	3.593.597,29	58,06	3.515.418,05	56,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.060.955,43	3.593.597,29	3.515.418,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	132.708,70	132.708,70	132.708,70
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.928.246,73	3.460.888,59	3.382.709,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.503.708,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.424.538,40	957.180,26	879.001,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,53	20,73	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) -
Empenhos de 2026	2.503.708,33	3.928.246,73	1.424.538,40	0,00	132.708,70	0,00	0,00	0,00	3.744,18	1.557.247,10
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	3.744,18	3.744,18	3.744,18	-3.744,18
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.127.000,00	4.199.233,54	2.647.413,92	63,05
Proveniente da União	3.410.000,00	3.482.233,54	2.441.667,92	70,12

Proveniente dos Estados	717.000,00	717.000,00	205.746,00	28,70
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	105.000,00	105.000,00	119.251,40	113,57
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.232.000,00	4.304.233,54	2.766.665,32	64,28

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.209.550,0	4.762.903,4	1.654.942,14	34,75	1.265.944,24	26,58	1.203.997,54	25,28
Despesas Correntes	3.824.550,0	4.094.832,5	1.366.681,25	33,38	1.265.944,24	30,92	1.203.997,54	29,40
Despesas de Capital	385.000,00	668.070,89	288.260,89	43,15	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	47.450,00	47.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	47.450,00	47.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	37.000,00	43.042,75	53.704,80	124,77	18.409,12	42,77	18.408,32	42,77
Despesas Correntes	29.000,00	35.042,75	53.704,80	153,26	18.409,12	52,53	18.408,32	52,53
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	258.000,00	481.868,75	230.647,82	47,87	228.732,82	47,47	222.008,83	46,07
Despesas Correntes	183.000,00	274.388,75	98.167,82	35,78	96.252,82	35,08	89.528,83	32,63
Despesas de Capital	75.000,00	207.480,00	132.480,00	63,85	132.480,00	63,85	132.480,00	63,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.552.000,0	5.335.264,9	1.939.294,76	36,35	1.513.086,18	28,36	1.444.414,69	27,07

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.555.000,0	10.719.721,	5.542.398,18	51,70	4.698.719,37	43,83	4.560.834,55	42,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	45.000,00	51.042,75	135.740,00	265,93	87.767,09	171,95	87.023,89	170,49
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	380.000,00	603.868,75	281.706,77	46,65	279.791,77	46,33	272.303,38	45,09
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	90.000,00	90.000,00	40.405,24	44,89	40.405,24	44,89	39.670,92	44,08
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.130.000,	11.524.632,	6.000.250,19	52,06	5.106.683,47	44,31	4.959.832,74	43,04
ITAMARA PRESA HILARIO		***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***			***FRANCISCO CLEI DA SILVA***			
Contador		Secretaria De Administração			Prefeito Municipal			
CRC: 057712/O-5								
Entidades:								
Câmara Municipal de Foz do Jordão								
Município de Foz do Jordão								
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO - PREVFOZ								

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:5F60432E

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**555.935,78**	**273.086,44**	**270.819,78**	**2.456,66**	**555.745,78**	**17.859,33**	**7.743.750,95**	**6.114.760,17**	**6.114.760,17**	**809.651,59**	**837.198,52**	**1.392.944,30**
EXECUTIVO												
Município de Foz do Jordão	**555.935,78**	**272.986,44**	**270.719,78**	**2.456,66**	**555.745,78**	**17.859,33**	**7.743.750,95**	**6.114.760,17**	**6.114.760,17**	**809.651,59**	**837.198,52**	**1.392.944,30**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	13.914,71	13.914,71	0,00	0,00	0,00	56.900,00	56.900,00	56.900,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	31.871,06	31.871,05	0,01	0,00	249,00	58.605,92	2.813,52	2.813,52	1.581,40	54.460,00	54.460,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	59.324,74	24.440,80	24.440,80	0,00	59.324,74	0,00	51.089,42	37.575,00	37.575,00	1.589,42	11.925,00	71.249,74
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	98.207,47	67.945,92	67.945,92	0,00	98.207,47	10.217,93	141.997,25	132.329,98	132.329,98	12.636,18	7.249,02	105.456,49
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	37.397,98	37.397,98	0,00	0,00	4.002,80	678.299,46	665.145,61	665.145,61	17.156,65	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	10.542,58	10.542,58	0,00	0,00	3.389,60	29.612,40	32.292,31	32.292,31	709,69	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	398.213,57	6.055,19	6.055,19	0,00	398.213,57	0,00	1.450.890,87	1.207.553,70	1.207.553,70	93.359,92	149.977,25	548.190,82
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO	0,00	32.053,01	29.786,36	2.266,65	0,00	0,00	3.373.453,20	3.372.994,30	3.372.994,30	458,90	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	190,00	15.916,74	15.916,74	190,00	0,00	0,00	1.811.252,43	515.505,75	515.505,75	682.159,43	613.587,25	613.587,25
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	1.075,38	1.075,38	0,00	0,00	0,00	90.200,00	90.200,00	90.200,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	1.652,83	1.652,83	0,00	0,00	0,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	30.120,24	30.120,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO	**0,00**	**100,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**129.026,18**	**129.026,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Foz do Jordão	**0,00**	**129.026,18**	**129.026,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	3.448,01	3.448,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.057,97	2.057,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	8.022,93	8.022,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	53.967,96	53.967,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	38.550,68	38.550,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	7.884,13	7.884,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	5.376,01	5.376,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO	0,00	4.915,10	4.915,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	0,00	2.701,96	2.701,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	307,07	307,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	1.794,36	1.794,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I	**555.935,78**	**402.112,62**	**399.845,96**	**2.456,66**	**555.745,78**	**17.859,33**	**7.743.750,95**	**6.114.760,1**	**6.114.760,1**	**809.651,59**	**837.198,52**	**1.392.944,30**

ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal
CRC: 057712/O-5		

Entidades:
Câmara Municipal de Foz do Jordão
Município de Foz do Jordão
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO - PREVFOZ

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:28E42D25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO I - 1º SEMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR														
PODER LEGISLATIVO Exercício de 2026														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 - JUNHO/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	285.836,33	270.131,75	340.935,20	262.170,55	312.119,08	476.554,57	293.367,94	330.484,00	324.879,71	296.645,21	306.719,82	295.131,45	3.794.975,61	0,00
Pessoal Ativo	285.836,33	270.131,75	340.935,20	262.170,55	312.119,08	476.554,57	293.367,94	330.484,00	324.879,71	296.645,21	306.719,82	295.131,45	3.794.975,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	253.435,80	239.357,98	308.777,86	230.765,47	279.039,04	421.336,73	249.568,96	286.773,62	281.718,21	251.654,12	260.672,79	249.786,42	3.312.887,00	0,00
Obrigações Patronais	32.400,53	30.773,77	32.157,34	31.405,08	33.080,04	55.217,84	43.798,98	43.710,38	43.161,50	44.991,09	46.047,03	45.345,03	482.088,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	13.697,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.697,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	13.697,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.697,67	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	285.836,33	270.131,75	327.237,53	262.170,55	312.119,08	476.554,57	293.367,94	330.484,00	324.879,71	296.645,21	306.719,82	295.131,45	3.781.277,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**180.561.403,13**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**7.771.108,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**2.133.149,30**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**170.657.145,83**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**3.781.277,94**	**2.22%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**10.239.428,75**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**9.727.457,31**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**9.215.485,88**	**5,4%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 27/07/2026, às 12:15:13.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota(s) Explicativa(s):

JOAQUIM RAFAEL NETO	***RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS***	***THOMAS PEREIRA DA ROCHA***
Presidente da Câmara	Contabilista CRC/PR 048880/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A5076354

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 1 - 1º SEMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR

PODER EXECUTIVO — Exercício de 2026

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2025 - JUNHO/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.977.368,07	5.614.490,95	5.973.970,12	5.709.958,54	5.763.516,66	9.080.868,89	5.639.692,35	5.586.839,12	6.785.092,56	6.518.129,67	6.657.394,74	6.638.704,01	77.946.025,68	255.821,65
Pessoal Ativo	7.773.931,32	5.414.301,69	5.778.516,86	5.509.480,08	5.584.996,48	8.899.488,23	5.633.699,77	5.471.201,36	6.611.228,64	6.345.671,31	6.481.694,06	6.453.176,92	75.957.386,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.183.313,29	4.845.930,63	5.204.573,29	4.941.864,67	5.001.902,05	7.778.547,55	4.715.699,90	4.701.138,53	5.811.825,08	5.462.875,52	5.607.122,53	5.574.091,88	66.828.884,92	0,00
Obrigações Patronais	590.618,03	568.371,06	573.943,57	567.615,41	583.094,43	1.120.940,68	917.999,87	770.062,83	799.403,56	882.795,79	874.571,53	879.085,04	9.128.501,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.988,87	5.992,58	5.992,58	5.992,58	5.992,58	8.988,87	5.992,58	5.992,58	5.992,58	6.352,12	6.352,12	6.352,12	78.982,16	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	8.988,87	5.992,58	5.992,58	5.992,58	5.992,58	8.988,87	5.992,58	5.992,58	5.992,58	6.352,12	6.352,12	6.352,12	78.982,16	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	194.447,88	194.196,68	189.460,68	194.485,88	172.527,60	172.391,79	0,00	109.645,18	167.871,34	166.106,24	169.348,56	179.174,97	1.909.656,80	255.821,65
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	339.453,46	203.637,94	368.415,24	221.858,71	246.011,39	294.864,61	285.113,20	197.562,70	559.757,20	200.509,11	324.459,02	188.970,41	3.430.612,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	154.919,39	31.991,68	197.057,50	28.529,73	74.238,95	0,00	103.643,32	16.092,81	163.323,00	16.639,22	142.989,14	7.161,41	936.586,15	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.964,31	2.400,00	0,00	0,00	217.364,31	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos	166.444,52	157.872,00	157.872,00	179.843,24	157.872,00	267.168,00	168.584,00	168.584,00	168.584,00	168.584,00	168.584,00	168.584,00	2.098.575,76	0,00

Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	18.089,55	13.774,26	13.485,74	13.485,74	13.900,44	27.696,61	12.885,88	12.885,89	12.885,89	12.885,89	12.885,88	13.225,00	178.086,77	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.637.914,61	5.410.853,01	5.605.554,88	5.488.099,83	5.517.505,27	8.786.004,28	5.354.579,15	5.389.276,42	6.225.335,36	6.317.620,56	6.332.935,72	6.449.733,60	74.515.412,69	255.821,65

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**181.072.285,84**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**7.771.108,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**2.154.343,50**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**171.146.834,34**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**74.771.234,34**	**43.69%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**92.419.290,54**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**87.798.326,01**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**83.177.361,49**	**48,6%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 27/07/2026, às 11:50:39.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***ISABELA ZABOT ROCHA***	***EMANUELLE RAMOS VINAGRE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Secretária Municipal da Fazenda	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:4F1D242F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 03 - 1º SEMESTRE

MUNICÍPIO

DE GOIOERÊ - PR

RELATÓRIO RESUMIDO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2025 A JUNHO/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**22.818.392,40**	**13.421.920,93**	**14.970.141,98**	**15.104.048,16**	**14.215.095,48**	**21.669.381,70**	**15.667.579,47**	**14.459.453,97**	**13.867.532,07**	**14.212.786,58**	**19.468.778,67**	**17.599.179,49**	**197.474.290,90**	**190.367.505,29**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.474.755,22	2.334.778,84	2.717.080,38	4.095.204,45	2.789.406,70	2.988.808,42	1.073.726,22	1.330.009,40	1.808.745,76	1.476.568,28	1.355.119,51	1.862.370,71	32.306.573,89	32.010.490,00
I.P.T.U.	5.353.754,21	669.329,35	637.126,09	766.583,87	514.757,65	484.000,22	164.302,06	130.159,66	188.033,57	196.008,87	147.040,89	390.689,02	9.641.785,46	10.497.000,00
I.S.S.	615.829,13	686.630,69	769.040,92	713.733,69	590.652,99	841.628,42	620.724,76	467.402,55	619.115,75	639.653,00	596.947,26	641.044,07	7.802.403,23	7.705.700,00
I.T.B.I.	607.504,96	239.101,80	395.024,09	171.590,77	1.180.928,17	264.211,69	67.699,07	256.521,59	145.386,63	220.935,08	129.602,59	284.649,05	3.963.155,49	2.500.000,00
I.R.R.F.	322.976,47	362.441,61	385.427,27	660.112,94	58.742,78	917.606,77	36.944,63	266.948,36	261.516,41	281.449,57	389.895,78	373.690,55	4.317.753,14	4.643.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.574.690,45	377.275,39	530.462,01	1.783.183,18	444.325,11	481.361,32	184.055,70	208.977,24	594.693,40	138.521,76	91.632,99	172.298,02	6.581.476,57	6.664.790,00
Contribuições	498.975,58	399.770,12	385.371,75	394.787,08	411.307,02	403.789,52	452.970,58	466.004,96	481.234,04	538.654,32	520.364,45	509.527,52	5.462.756,94	4.557.600,00

Receita Patrimonial	521.958,31	516.513,14	546.640,56	593.469,46	500.987,11	592.324,47	639.758,28	568.203,74	686.320,52	594.814,59	580.706,15	639.184,38	6.980.880,71	8.246.538,46
Rendimentos de Aplicação Financeira	513.285,02	511.498,45	542.074,32	588.015,24	495.782,11	587.893,32	633.883,69	565.682,67	676.021,20	590.255,30	577.164,18	630.382,94	6.911.938,44	8.126.038,46
Outras Receitas Patrimoniais	8.673,29	5.014,69	4.566,24	5.454,22	5.205,00	4.431,15	5.874,59	2.521,07	10.299,32	4.559,29	3.541,97	8.801,44	68.942,27	120.500,00
Receita Agropecuária	75,00	0,00	300,00	120,00	150,00	240,00	90,00	0,00	330,00	210,00	697,15	300,00	2.512,15	2.880,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.262,70	17.696,87	14.642,80	11.285,22	9.007,74	8.464,49	10.050,57	3.863,11	14.216,42	5.418,75	12.839,75	55.467,21	173.215,63	324.780,00
Transferências Correntes	13.294.662,00	9.942.554,66	11.309.101,43	9.992.771,94	10.393.531,97	17.523.067,18	13.146.190,80	11.863.444,84	10.601.999,81	11.293.642,52	14.275.080,33	14.177.373,19	147.813.420,67	144.745.116,83
Cota-Parte do F.P.M.	4.537.139,69	3.496.117,33	4.436.710,23	2.975.545,72	4.044.777,51	6.513.599,00	4.134.515,82	5.198.324,99	3.147.900,41	3.706.346,94	4.485.856,53	4.726.259,69	51.403.093,86	51.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.671.769,53	2.161.536,02	2.657.913,71	2.408.082,80	2.243.886,78	2.845.878,72	2.457.582,81	1.962.014,51	2.724.080,53	2.519.037,76	2.044.756,81	2.645.870,21	29.342.410,19	30.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	303.739,73	260.560,74	284.282,16	264.333,37	145.513,96	220.596,30	2.230.025,95	606.768,12	606.475,94	585.950,09	514.259,33	240.161,60	6.262.667,29	8.900.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	0,00	-1.070,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.070,66	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	31.920,80	35.260,15	37.392,67	35.859,82	35.442,47	42.931,57	32.480,86	34.085,28	33.741,15	29.681,54	35.668,45	47.633,41	432.098,17	455.000,00
Transferências do FUNDEB	1.833.557,92	1.710.392,83	1.652.784,52	2.104.301,13	1.878.466,69	2.335.955,97	2.537.707,95	1.876.278,46	1.828.180,02	2.112.113,92	2.211.847,40	1.953.799,01	24.035.385,82	25.100.171,60
Outras Transferências Correntes	3.916.534,33	2.279.758,25	2.240.018,14	2.204.649,10	2.045.444,56	5.564.105,62	1.753.877,41	2.185.973,48	2.261.621,76	2.340.512,27	4.982.691,81	4.563.649,27	36.338.836,00	29.289.945,23
Outras Receitas Correntes	17.703,59	210.607,30	-2.994,94	16.410,01	110.704,94	152.687,62	344.793,02	227.927,92	274.685,52	303.478,12	2.723.971,33	354.956,48	4.734.930,91	480.100,00
DEDUÇÕES (II)	**1.136.376,80**	**1.206.787,26**	**1.215.760,70**	**1.445.913,38**	**1.338.636,98**	**1.572.385,54**	**1.770.920,32**	**1.560.238,14**	**1.302.439,15**	**1.368.202,79**	**1.416.107,83**	**1.531.984,77**	**16.865.753,66**	**16.711.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.136.376,80	1.206.787,26	1.215.760,70	1.445.913,38	1.338.636,98	1.572.385,54	1.770.920,32	1.560.238,14	1.302.439,15	1.368.202,79	1.416.107,83	1.531.984,77	16.865.753,66	16.711.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**21.682.015,60**	**12.215.133,67**	**13.754.381,28**	**13.658.134,78**	**12.876.458,50**	**20.096.996,16**	**13.896.659,15**	**12.899.215,83**	**12.565.092,92**	**12.844.583,79**	**18.052.670,84**	**16.067.194,72**	**180.608.537,24**	**173.656.505,29**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.450.000,00	200.000,00	0,00	201.108,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00	1.170.000,00	7.771.108,00	3.300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	20.232.015,60	12.015.133,67	13.754.381,28	13.457.026,78	12.876.458,50	17.696.996,16	13.896.659,15	12.899.215,83	12.565.092,92	12.844.583,79	15.702.670,84	14.897.194,72	172.837.429,24	170.356.505,29
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	157.872,00	157.872,00	157.872,00	157.872,00	157.872,00	315.744,00	172.442,97	171.962,71	171.118,52	170.789,46	170.895,99	170.835,65	2.133.149,30	2.050.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	20.074.143,60	11.857.261,67	13.596.509,28	13.299.154,78	12.718.586,50	17.381.252,16	13.724.216,18	12.727.253,12	12.393.974,40	12.673.794,33	15.531.774,85	14.726.359,07	170.704.279,94	168.306.505,29
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 24/07/2026, às 16:08:03.														
Nota(s) Explicativa(s):														

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***EMANUELLE RAMOS VINAGRE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:DB9D22B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 12 - 3º BIMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**25.345.700,00**	**25.345.700,00**	**7.516.360,77**	**29,66**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.497.000,00	10.497.000,00	1.216.234,07	11,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	1.104.794,01	44,19
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.705.700,00	7.705.700,00	3.584.887,39	46,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.643.000,00	4.643.000,00	1.610.445,30	34,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**83.555.000,00**	**83.555.000,00**	**44.749.478,73**	**53,56**
Cota-Parte FPM	44.200.000,00	44.200.000,00	25.399.204,38	57,46
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	8.900.000,00	8.900.000,00	4.783.641,03	53,75
Cota-Parte ICMS	30.000.000,00	30.000.000,00	14.353.342,63	47,84
Cota-Parte IPI-Exportação	455.000,00	455.000,00	213.290,69	46,88
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**108.900.700,00**	**108.900.700,00**	**52.265.839,50**	**47,99**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.455.922,25	16.778.539,96	12.038.690,86	71,75	7.353.891,46	43,83	7.344.739,50	43,77
Despesas Correntes	12.154.922,25	16.389.786,53	11.801.775,57	72,01	7.126.222,37	43,48	7.117.070,41	43,42
Despesas de Capital	301.000,00	388.753,43	236.915,29	60,94	227.669,09	58,56	227.669,09	58,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.639.618,60	9.748.303,45	8.798.896,12	90,26	4.549.535,51	46,67	4.457.192,01	45,72
Despesas Correntes	8.593.827,17	9.706.512,02	8.798.896,12	90,65	4.549.535,51	46,87	4.457.192,01	45,92
Despesas de Capital	45.791,43	41.791,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.457.140,00	1.366.540,37	696.617,56	50,98	627.670,76	45,93	627.670,76	45,93
Despesas Correntes	1.452.140,00	1.365.540,37	696.617,56	51,01	627.670,76	45,97	627.670,76	45,97
Despesas de Capital	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.037.700,00	1.200.459,71	354.767,92	29,55	335.511,95	27,95	332.412,92	27,69
Despesas Correntes	1.027.700,00	1.195.459,71	353.720,92	29,59	334.464,95	27,98	331.365,92	27,72
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	1.047,00	20,94	1.047,00	20,94	1.047,00	20,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	573.600,00	640.100,00	354.531,85	55,39	352.107,00	55,01	352.107,00	55,01
Despesas Correntes	563.600,00	639.100,00	354.531,85	55,47	352.107,00	55,09	352.107,00	55,09
Despesas de Capital	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	389.791,00	280.200,76	25.725,84	9,18	25.725,84	9,18	25.725,84	9,18
Despesas Correntes	389.791,00	280.200,76	25.725,84	9,18	25.725,84	9,18	25.725,84	9,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	24.553.771,85	30.014.144,25	22.269.230,15	74,20	13.244.442,52	44,13	13.139.848,03	43,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	22.269.230,15	13.244.442,52	13.139.848,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	5.334.508,23	5.334.508,23	5.334.508,23
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.934.721,92	7.909.934,29	7.805.339,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.839.875,93
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	9.094.846,00	70.058,37	-34.536,13
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,40	15,13	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2026	7.839.875,93	16.934.721,92	9.094.846,00	0,00	5.334.508,23	0,00	0,00	0,00	0,00	14.429.354,23
Empenhos do exercício anterior 2025	16.552.917,21	28.404.746,00	11.851.828,79	1.390.745,25	0,00	0,00	0,00	1.390.745,25	0,00	11.851.828,79
Empenhos de 2024	14.939.873,91	24.027.138,70	9.087.264,79	1.086.463,01	0,00	0,00	681.133,95	11.806,64	393.522,42	8.693.742,37
Empenhos de 2023	13.360.395,27	21.235.862,87	7.875.467,60	579.723,28	0,00	0,00	376.424,12	0,00	203.299,16	7.672.168,44
Empenhos de 2022 e anteriores	12.038.208,91	19.094.128,81	7.055.919,90	1.836.470,36	0,00	0,00	1.076.726,13	7,05	759.737,18	6.296.182,72
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	20.032.600,00	23.966.605,23	16.493.497,64	68,82
Proveniente da União	16.456.500,00	19.912.300,87	13.126.306,44	65,92
Proveniente dos Estados	3.576.100,00	4.054.304,36	3.367.191,20	83,05
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.168.100,00	1.168.100,00	3.162.422,41	270,73
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	21.200.700,00	25.134.705,23	19.655.920,05	78,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.525.687,00	11.614.280,89	5.932.746,53	51,08	3.330.813,62	28,68	3.267.202,47	28,13
Despesas Correntes	5.525.687,00	9.488.572,90	5.932.746,53	62,53	3.330.813,62	35,10	3.267.202,47	34,43
Despesas de Capital	0,00	2.125.707,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.854.483,00	20.169.559,17	15.961.715,76	79,14	8.039.533,55	39,86	8.034.129,68	39,83
Despesas Correntes	13.854.483,00	20.169.559,17	15.961.715,76	79,14	8.039.533,55	39,86	8.034.129,68	39,83

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.850,00	160.025,97	6.035,21	3,77	5.020,29	3,14	5.020,29	3,14
Despesas Correntes	1.850,00	160.025,97	6.035,21	3,77	5.020,29	3,14	5.020,29	3,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.900,00	235.542,41	9.977,50	4,24	3.377,50	1,43	3.377,50	1,43
Despesas Correntes	39.900,00	39.900,00	9.977,50	25,01	3.377,50	8,46	3.377,50	8,46
Despesas de Capital	0,00	195.642,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	610.680,00	914.669,97	318.725,98	34,85	316.746,44	34,63	316.746,44	34,63
Despesas Correntes	610.680,00	914.669,97	318.725,98	34,85	316.746,44	34,63	316.746,44	34,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	20.032.600,00	33.094.078,41	22.229.200,98	67,17	11.695.491,40	35,34	11.626.476,38	35,13

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.981.609,25	28.392.820,85	17.971.437,39	63,30	10.684.705,08	37,63	10.611.941,97	37,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.494.101,60	29.917.862,62	24.760.611,88	82,76	12.589.069,06	42,08	12.491.321,69	41,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.458.990,00	1.526.566,34	702.652,77	46,03	632.691,05	41,45	632.691,05	41,45
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.077.600,00	1.436.002,12	364.745,42	25,40	338.889,45	23,60	335.790,42	23,38
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.184.280,00	1.554.769,97	673.257,83	43,30	668.853,44	43,02	668.853,44	43,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	389.791,00	280.200,76	25.725,84	9,18	25.725,84	9,18	25.725,84	9,18
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	44.586.371,85	63.108.222,66	44.498.431,13	70,51	24.939.933,92	39,52	24.766.324,41	39,24
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 24/07/2026, às 16:00:54.								
Notas:								
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
Nota(s) Explicativa(s):								
GOIOERÊ, 24/07/2026								

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***EMANUELLE RAMOS VINAGRE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:5342D6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 13 - 1º SEMESTRE

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2026 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o semestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	169.720.535,58	173.136.505,29	173.136.505,29	173.136.505,29	173.136.505,29	173.136.505,29	173.136.505,29	173.136.505,29	173.136.505,29	173.136.505,29	173.136.505,29
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 24/07/2026, às 16:13:23.											
Nota(s) Explicativa(s):											

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***EMANUELLE RAMOS VINAGRE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:2F84A689

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 2 - 3º BIMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR										
CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	168.404.800,00	253.108.230,74	43.937.312,06	137.778.243,26	100,00	115.329.987,48	34.151.842,88	81.936.352,79	100,00	171.171.877,95
LEGISLATIVA	7.260.000,00	7.260.000,00	786.436,15	2.489.721,50	1,81	4.770.278,50	800.673,15	2.483.482,50	3,03	4.776.517,50
AÇÃO LEGISLATIVA	7.260.000,00	7.260.000,00	786.436,15	2.489.721,50	1,81	4.770.278,50	800.673,15	2.483.482,50	3,03	4.776.517,50
JUDICIÁRIA	682.000,00	849.833,32	120.084,42	350.893,73	0,25	498.939,59	124.374,13	340.688,39	0,42	509.144,93
AÇÃO JUDICIÁRIA	15.000,00	15.000,00	1.468,67	5.969,12	0,00	9.030,88	1.705,94	4.287,13	0,01	10.712,87
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	667.000,00	834.833,32	118.615,75	344.924,61	0,25	489.908,71	122.668,19	336.401,26	0,41	498.432,06
ADMINISTRAÇÃO	21.998.454,11	22.736.942,30	3.116.458,20	8.868.383,54	6,44	13.868.558,76	2.604.757,37	7.093.023,60	8,66	15.643.918,70
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.227.000,00	1.067.000,00	250.879,12	422.717,28	0,31	644.282,72	78.044,72	141.642,89	0,17	925.357,11
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.756.100,00	3.521.206,59	271.825,11	854.147,68	0,62	2.667.058,91	272.320,94	775.095,94	0,95	2.746.110,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.837.574,11	16.017.862,37	2.185.469,96	6.677.565,76	4,85	9.340.296,61	2.003.737,70	5.600.752,62	6,84	10.417.109,75
COMUNICAÇÃO SOCIAL	370.000,00	1.210.060,00	211.069,14	531.949,14	0,39	678.110,86	149.472,14	375.067,44	0,46	834.992,56
CONTROLE INTERNO	307.380,00	267.285,70	38.344,29	98.559,43	0,07	168.726,27	37.438,07	97.653,21	0,12	169.632,49
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	150.000,00	210.258,94	60.258,94	102.343,94	0,07	107.915,00	25.311,00	42.085,00	0,05	168.173,94
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	335.400,00	428.268,70	98.611,64	181.042,78	0,13	247.225,92	38.432,80	60.668,97	0,07	367.599,73
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	57,53	0,00	14.942,47	0,00	57,53	0,00	14.942,47
SEGURANÇA PÚBLICA	2.125.600,00	2.630.955,00	332.435,51	891.916,05	0,65	1.739.038,95	329.835,43	726.375,74	0,89	1.904.579,26
DEFESA CIVIL	270.000,00	270.000,00	17.237,57	83.456,15	0,06	186.543,85	12.353,94	52.861,97	0,06	217.138,03
POLICIAMENTO	1.855.600,00	2.360.955,00	315.197,94	808.459,90	0,59	1.552.495,10	317.481,49	673.513,77	0,82	1.687.441,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.949.580,61	11.041.467,67	1.037.706,94	5.246.823,06	3,81	5.794.644,61	1.354.861,79	3.457.169,66	4,22	7.584.298,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.715.000,00	3.131.373,47	408.899,44	1.305.315,10	0,95	1.826.058,37	472.512,95	1.247.476,78	1,52	1.883.896,69
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.161.362,86	2.077.913,87	307.998,46	791.667,30	0,57	1.286.246,57	243.588,57	535.370,80	0,65	1.542.543,07
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	741.000,00	1.200.186,19	150.446,70	555.258,71	0,40	644.927,48	172.102,64	396.097,64	0,48	804.088,55
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.960.517,75	3.716.877,14	170.362,34	2.505.213,53	1,82	1.211.663,61	463.826,33	1.271.339,84	1,55	2.445.537,30
DEMAIS SUBFUNÇÕES	371.700,00	915.117,00	0,00	89.368,42	0,06	825.748,58	2.831,30	6.884,60	0,01	908.232,40
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SAÚDE	44.586.371,85	63.108.222,66	20.547.718,98	45.933.509,22	33,34	17.174.713,44	10.263.756,93	25.629.808,87	31,28	37.478.413,79
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	389.791,00	280.200,76	7.788,80	123.447,56	0,09	156.753,20	48.713,20	106.719,16	0,13	173.481,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	22.494.101,60	29.917.862,62	12.407.998,73	26.023.452,82	18,89	3.894.409,80	5.730.978,85	13.155.906,37	16,06	16.761.956,25
ATENÇÃO BÁSICA	17.981.609,25	28.392.820,85	7.607.731,41	18.008.055,32	13,07	10.384.765,53	3.816.849,43	10.697.288,30	13,06	17.695.532,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.458.990,00	1.526.566,34	168.483,93	740.550,27	0,54	786.016,07	300.587,69	662.152,15	0,81	864.414,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.184.280,00	1.554.769,97	221.416,86	673.257,83	0,49	881.512,14	223.514,90	668.853,44	0,82	885.916,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.077.600,00	1.436.002,12	134.299,25	364.745,42	0,26	1.071.256,70	143.112,86	338.889,45	0,41	1.097.112,67
EDUCAÇÃO	45.998.675,00	52.393.480,78	8.238.093,63	27.516.282,56	19,97	24.877.198,22	8.666.509,05	24.313.021,13	29,67	28.080.459,65
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	5.000,00	1.318,30	1.318,30	0,00	3.681,70	1.318,30	1.318,30	0,00	3.681,70
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.195.000,00	1.475.908,09	184.052,04	1.434.322,02	1,04	41.586,07	293.435,90	706.559,03	0,86	769.349,06
EDUCAÇÃO INFANTIL	20.159.500,00	21.461.418,56	3.621.037,20	11.598.514,88	8,42	9.862.903,68	3.911.279,70	10.878.170,65	13,28	10.583.247,91
ENSINO FUNDAMENTAL	24.009.875,00	28.878.854,13	4.339.772,42	14.227.510,67	10,33	14.651.343,46	4.368.189,18	12.478.919,80	15,23	16.399.934,33
ENSINO SUPERIOR	629.300,00	572.300,00	91.913,67	254.616,69	0,18	317.683,31	92.285,97	248.053,35	0,30	324.246,65
CULTURA	3.420.600,00	3.616.519,99	281.879,53	878.009,02	0,64	2.738.510,97	299.747,83	797.967,62	0,97	2.818.552,37
DIFUSÃO CULTURAL	3.420.600,00	3.616.519,99	281.879,53	878.009,02	0,64	2.738.510,97	299.747,83	797.967,62	0,97	2.818.552,37
URBANISMO	9.492.600,00	19.169.988,65	1.182.680,86	11.782.505,39	8,55	7.387.483,26	864.115,80	2.117.784,43	2,58	17.052.204,22
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.850.000,00	11.367.356,18	300.000,00	8.457.000,00	6,14	2.910.356,18	211.220,56	211.220,56	0,26	11.156.135,62
SERVIÇOS URBANOS	7.642.600,00	7.802.632,47	882.680,86	3.325.505,39	2,41	4.477.127,08	652.895,24	1.906.563,87	2,33	5.896.068,60
GESTÃO AMBIENTAL	4.264.790,00	23.524.361,53	890.418,26	2.810.077,34	2,04	20.714.284,19	823.520,46	2.071.267,62	2,53	21.453.093,91
CONTROLE AMBIENTAL	72.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,05	0,00	13.090,00	32.725,00	0,04	39.275,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.192.790,00	6.003.030,30	890.418,26	2.738.077,34	1,99	3.264.952,96	810.430,46	2.038.542,62	2,49	3.964.487,68
RECURSOS HÍDRICOS	0,00	17.449.331,23	0,00	0,00	0,00	17.449.331,23	0,00	0,00	0,00	17.449.331,23

AGRICULTURA	1.820.000,00	19.862.239,17	2.033.652,37	17.292.953,31	12,55	2.569.285,86	2.669.625,44	3.288.295,68	4,01	16.573.943,49
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.820.000,00	19.862.239,17	2.033.652,37	17.292.953,31	12,55	2.569.285,86	2.669.625,44	3.288.295,68	4,01	16.573.943,49
INDÚSTRIA	797.000,00	1.062.997,88	129.865,11	467.277,04	0,34	595.720,84	131.355,85	430.269,70	0,53	632.728,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	797.000,00	1.062.997,88	129.865,11	467.277,04	0,34	595.720,84	131.355,85	430.269,70	0,53	632.728,18
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.542.000,00	5.903.942,98	1.449.353,59	1.813.185,43	1,32	4.090.757,55	526.217,29	527.411,43	0,64	5.376.531,55
TURISMO	2.437.000,00	5.815.942,98	1.447.940,24	1.780.387,74	1,29	4.035.555,24	511.753,09	511.753,09	0,62	5.304.189,89
DEMAIS SUBFUNÇÕES	105.000,00	88.000,00	1.413,35	32.797,69	0,02	55.202,31	14.464,20	15.658,34	0,02	72.341,66
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	1.088.290,00	1.021.290,00	33.735,30	228.756,61	0,17	792.533,39	54.788,66	158.453,58	0,19	862.836,42
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.088.290,00	1.021.290,00	33.735,30	228.756,61	0,17	792.533,39	54.788,66	158.453,58	0,19	862.836,42
DESPORTO E LAZER	3.086.790,43	5.090.024,98	1.166.067,05	2.782.920,01	2,02	2.307.104,97	1.269.251,90	2.313.899,65	2,82	2.776.125,33
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.016.790,43	5.020.024,98	1.160.167,05	2.772.520,01	2,01	2.247.504,97	1.265.251,90	2.305.399,65	2,81	2.714.625,33
DESPORTO DE RENDIMENTO	20.000,00	20.000,00	5.900,00	10.400,00	0,01	9.600,00	4.000,00	8.500,00	0,01	11.500,00
LAZER	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	9.608.000,00	12.151.915,83	2.590.726,16	8.425.029,45	6,11	3.726.886,38	3.368.451,80	6.187.433,19	7,55	5.964.482,64
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.508.000,00	7.051.915,83	2.590.726,16	4.505.493,23	3,27	2.546.422,60	2.690.742,84	4.171.321,74	5,09	2.880.594,09
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.100.000,00	5.100.000,00	0,00	3.919.536,22	2,84	1.180.463,78	677.708,96	2.016.111,45	2,46	3.083.888,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.684.048,00	1.684.048,00	0,00	0,00	0,00	1.684.048,00	0,00	0,00	0,00	1.684.048,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.684.048,00	1.684.048,00	0,00	0,00	0,00	1.684.048,00	0,00	0,00	0,00	1.684.048,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**168.404.800,00**	**253.108.230,74**	**43.937.312,06**	**137.778.243,26**	**100,00**	**115.329.987,48**	**34.151.842,88**	**81.936.352,79**	**100,00**	**171.171.877,95**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 24/07/2026, às 15:59:19.

Nota(s) Explicativa(s):

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***EMANUELLE RAMOS VINAGRE***
Prefeito Municipal	Contadora -CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:A4E6538E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 7 - 1º SEMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR												
CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						Exercício de 2026						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2026 / MÊS JUNHO 2026												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)						R$ 1,00						
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	40.465,38	337.933,93	337.933,93	2.500,00	37.965,38	431.656,57	18.920.091,53	7.558.435,01	7.385.577,64	446.864,27	11.519.306,19	11.557.271,57
PODER EXECUTIVO	40.465,38	337.933,93	337.933,93	2.500,00	37.965,38	431.656,57	18.753.807,13	7.392.150,61	7.379.293,24	446.864,27	11.359.306,19	11.397.271,57
ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.910,60	95.910,60	95.910,60	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	1.529,72	1.529,72	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	0,00	473,97	473,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	2.500,00	31.735,72	31.735,72	2.500,00	0,00	9.450,00	641.503,25	63.400,51	63.400,51	16.895,50	570.657,24	570.657,24
SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	5.550,59	5.618,23	5.618,23	0,00	3.332,36	3.332,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	29.161,19	29.161,19	0,00	0,00	0,00	502.721,27	393.064,60	392.589,85	349,88	109.781,54	109.781,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	36.454,40	2.922,11	2.922,11	0,00	36.454,40	9.506,00	115.236,07	59.703,19	52.078,55	28.658,56	44.004,96	80.459,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	242,97	242,97	0,00	0,00	0,00	14.102,19	13.652,39	13.652,39	3,08	446,72	446,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5,37	10.460,94	10.460,94	0,00	5,37	5.118,07	3.463.522,13	1.065.944,19	1.061.416,69	64.608,80	2.342.614,71	2.342.620,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	4.022,56	4.022,56	0,00	0,00	0,00	5.397,97	3.765,07	3.765,07	0,22	1.632,68	1.632,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	47.905,78	47.905,78	0,00	0,00	0,00	18.568,11	5.118,11	4.887,63	0,00	13.680,48	13.680,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	119,05	52.304,03	52.304,03	0,00	119,05	404.182,50	4.149.158,80	3.359.325,29	3.359.325,29	328.387,62	865.628,39	865.747,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	1.386,56	153.803,53	153.803,53	0,00	1.386,56	0,00	8.713.255,37	1.583.437,86	1.583.437,86	26,99	7.129.790,52	7.131.177,08
SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	160,32	160,32	0,00	0,00	0,00	773.263,56	593.458,80	593.458,80	7.789,99	172.014,77	172.014,77
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	136.318,89	30.997,07	30.997,07	0,00	105.321,82	105.321,82
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	0,00	2.211,09	2.211,09	0,00	0,00	0,00	118.298,33	117.754,70	117.754,70	143,63	400,00	400,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.284,40	166.284,40	6.284,40	0,00	160.000,00	160.000,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.284,40	166.284,40	6.284,40	0,00	160.000,00	160.000,00
Total (III) = (I + II):	**40.465,38**	**337.933,93**	**337.933,93**	**2.500,00**	**37.965,38**	**431.656,57**	**18.920.091,53**	**7.558.435,01**	**7.385.577,64**	**446.864,27**	**11.519.306,19**	**11.557.271,57**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 24/07/2026, às 16:12:30.

Nota(s) Explicativa(s):

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***EMANUELLE RAMOS VINAGRE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:23901CB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_12_DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE

Prefeitura Municipal de Ipora-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.488.300,00	11.488.300,00	6.231.575,27	54,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.882.300,00	1.882.300,00	1.392.957,23	74,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.079.000,00	2.079.000,00	1.177.873,26	56,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.130.500,00	4.130.500,00	2.013.323,05	48,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.396.500,00	3.396.500,00	1.647.421,73	48,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	67.434.000,00	67.434.000,00	34.240.490,46	50,78
Cota-Parte FPM	33.520.000,00	33.520.000,00	18.142.288,86	54,12
Cota-Parte ITR	2.078.000,00	2.078.000,00	134.886,70	6,49
Cota-Parte IPVA	2.145.000,00	2.145.000,00	2.295.907,07	107,04
Cota-Parte ICMS	29.346.000,00	29.346.000,00	13.467.012,71	45,89
Cota-Parte IPI-Exportação	345.000,00	345.000,00	200.395,12	58,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	78.922.300,00	78.922.300,00	40.472.065,73	51,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.893.400,00	17.981.273,87	7.655.913,11	42,58	7.542.750,51	41,95	7.326.825,05	40,75
Despesas Correntes	17.842.400,00	17.906.273,87	7.610.818,71	42,50	7.497.656,11	41,87	7.281.730,65	40,67
Despesas de Capital	51.000,00	75.000,00	45.094,40	60,13	45.094,40	60,13	45.094,40	60,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.200,00	5.200,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	5.200,00	5.200,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	288.000,00	288.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	288.000,00	288.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	18.276.600,00	18.364.473,87	7.655.913,11	41,69	7.542.750,51	41,07	7.326.825,05	39,90

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.655.913,11	7.542.750,51	7.326.825,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.655.913,11	7.542.750,51	7.326.825,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.070.809,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			6.070.809,86
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.471.940,65	1.256.015,19
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	18,64	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo(o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2026	6.070.809,86	7.542.750,51	1.471.940,65	-	-	-	-	-	-	1.471.940,65
Empenhos de 2025	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2022 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	165.004,50	-	-	-	165.004,50
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	420.410,02	-	-	-	420.410,02
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	585.414,52	-	-	-	585.414,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.890.700,00	6.971.875,00	8.829.080,44	126,64
Proveniente da União	5.920.500,00	6.001.675,00	7.644.184,74	127,37
Proveniente dos Estados	970.200,00	970.200,00	1.184.895,70	122,13
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.890.700,00	6.971.875,00	8.829.080,44	126,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.935.200,00	6.262.693,03	2.968.255,45	47,40	2.883.710,25	46,05	2.813.010,07	44,92
Despesas Correntes	4.857.200,00	5.539.272,84	2.315.531,68	41,80	2.249.468,08	40,61	2.185.909,11	39,46
Despesas de Capital	78.000,00	723.420,19	652.723,77	90,23	634.242,17	87,67	627.100,96	86,69
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	500.000,00	878.000,00	438.961,50	50,00	213.700,85	24,34	213.700,85	24,34
Despesas Correntes	317.000,00	317.000,00	60.961,50	19,23	60.961,50	19,23	60.961,50	19,23
Despesas de Capital	183.000,00	561.000,00	378.000,00	67,38	152.739,35	27,23	152.739,35	27,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	447.500,00	559.000,00	354.935,98	63,49	354.935,98	63,49	347.164,08	62,10
Despesas Correntes	430.500,00	542.000,00	348.107,98	64,23	348.107,98	64,23	340.336,08	62,79
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00	6.828,00	40,16	6.828,00	40,16	6.828,00	40,16
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.882.700,00	7.699.693,03	3.762.152,93	48,86	3.452.347,08	44,84	3.373.875,00	43,82
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.828.600,00	24.243.966,90	10.624.168,56	43,82	10.426.460,76	43,01	10.139.835,12	41,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	590.000,00	968.000,00	438.961,50	45,35	213.700,85	22,08	213.700,85	22,08

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	452.700,00	564.200,00	354.935,98	62,91	354.935,98	62,91	347.164,08	61,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	288.000,00	288.000,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	24.159.300,00	26.064.166,90	11.418.066,04	43,81	10.995.097,59	42,18	10.700.700,05	41,06
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
ROBERTO DA SILVA			***ADEMIR ALVES FERREIRA***					
Prefeito Municipal			Contador CRC/PR-054013/O-0					

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:78175B4E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_13_DEMONSTRATIVO_DAS_PARCERIAS_PUBLICO_PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Ipora-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	100.808.453,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		-									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I		-									

ROBERTO DA SILVA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***

Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9DBC7867

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_1_BALANCO_ORCAMENTARIO

Prefeitura Municipal de Ipora-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.837.000,00	101.396.285,46	25.213.433,61	24,87	65.949.704,54	65,04	35.446.580,92
RECEITAS CORRENTES	94.711.000,00	97.133.453,36	22.781.928,75	23,45	58.214.974,90	59,93	38.918.478,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.631.450,00	13.631.450,00	3.535.140,60	25,93	7.650.539,90	56,12	5.980.910,10
Impostos	11.488.300,00	11.488.300,00	2.898.802,98	25,23	6.231.575,27	54,24	5.256.724,73
Taxas	2.143.150,00	2.143.150,00	636.337,62	29,69	1.418.964,63	66,21	724.185,37
CONTRIBUIÇÕES	3.030.300,00	3.060.300,00	530.530,92	17,34	1.546.513,10	50,53	1.513.786,90
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.030.300,00	3.060.300,00	530.530,92	17,34	1.546.513,10	50,53	1.513.786,90
RECEITA PATRIMONIAL	774.450,00	778.358,68	653.649,97	83,98	1.800.413,65	231,31	(1.022.054,97)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	68.250,00	68.250,00	3.674,65	5,38	44.940,09	65,85	23.309,91
Valores Mobiliários	706.200,00	710.108,68	649.975,32	91,53	1.755.473,56	247,21	(1.045.364,88)
RECEITA AGROPECUÁRIA	6.000,00	6.000,00	303,21	5,05	303,21	5,05	5.696,79
RECEITA INDUSTRIAL	200,00	200,00	-	-	-	-	200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	66.900,00	66.900,00	58.961,67	88,13	80.114,33	119,75	(13.214,33)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.150,00	3.150,00	48.731,12	1.547,02	49.796,06	1.580,83	(46.646,06)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	63.600,00	63.600,00	10.230,55	16,09	30.318,27	47,67	33.281,73
Outros Serviços	150,00	150,00	-	-	-	-	150,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.190.500,00	79.579.044,68	17.982.129,04	22,60	47.057.818,23	59,13	32.521.226,45
Transferências da União e de suas Entidades	39.752.700,00	42.096.244,68	11.659.217,76	27,70	27.658.389,03	65,70	14.437.855,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.601.800,00	26.639.800,00	4.398.190,68	16,51	13.657.026,38	51,27	12.982.773,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	7.000,00	1.600,00	22,86	8.600,00	122,86	(1.600,00)
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.836.000,00	10.836.000,00	1.923.120,60	17,75	5.733.802,82	52,91	5.102.197,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.200,00	11.200,00	21.213,34	189,40	79.272,48	707,79	(68.072,48)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	1.000,00	-	14.280,39	-	(14.280,39)
Demais Receitas Correntes	11.200,00	11.200,00	20.213,34	180,48	64.992,09	580,29	(53.792,09)
RECEITAS DE CAPITAL	126.000,00	4.262.832,10	2.431.504,86	57,04	7.734.729,64	181,45	(3.471.897,54)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	126.000,00	4.262.832,10	2.431.504,86	57,04	7.734.729,64	181,45	(3.471.897,54)
Transferências da União e de suas Entidades	126.000,00	126.000,00	-	-	-	-	126.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	4.136.832,10	2.431.504,86	58,78	7.734.729,64	186,97	(3.597.897,54)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	94.837.000,00	101.396.285,46	25.213.433,61	24,87	65.949.704,54	65,04	35.446.580,92
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	94.837.000,00	101.396.285,46	25.213.433,61	24,87	65.949.704,54	65,04	35.446.580,92
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	94.837.000,00	101.396.285,46	25.213.433,61	24,87	65.949.704,54	65,04	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.845.828,48	-	-	2.845.828,48	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.845.828,48	-	-	2.845.828,48	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jul/2026, 09h e 31m.							

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.898.700,00	95.448.376,44	16.139.175,88	44.263.849,08	51.184.527,36	16.358.229,78	42.958.751,41	52.489.625,03	40.301.362,67	-

DESPESAS CORRENTES	76.257.450,00	81.089.165,55	13.864.630,45	38.940.684,91	42.148.480,64	13.907.723,44	37.923.829,49	43.165.336,06	36.903.203,13	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.512.100,00	36.688.495,21	5.316.681,62	15.690.550,93	20.997.944,28	5.317.997,30	15.690.550,93	20.997.944,28	15.540.854,39	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.386.000,00	1.386.000,00	18.481,43	42.907,67	1.343.092,33	18.481,43	42.907,67	1.343.092,33	42.907,67	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.359.350,00	43.014.670,34	8.529.467,40	23.207.226,31	19.807.444,03	8.571.244,71	22.190.370,89	20.824.299,45	21.319.441,07	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.901.500,00	10.668.472,46	2.274.545,43	5.323.164,17	5.345.308,29	2.450.506,34	5.034.921,92	5.633.550,54	3.398.159,54	-
INVESTIMENTOS	1.964.500,00	7.731.472,46	1.984.956,68	4.689.897,61	3.041.574,85	2.160.917,59	4.401.655,36	3.329.817,10	2.864.471,02	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.937.000,00	2.937.000,00	289.588,75	633.266,56	2.303.733,44	289.588,75	633.266,56	2.303.733,44	533.688,52	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.739.750,00	3.690.738,43	-	-	3.690.738,43	-	-	3.690.738,43	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.738.300,00	5.593.737,50	1.425.271,03	2.421.733,55	3.172.003,95	1.425.271,03	2.421.733,55	3.172.003,95	2.169.097,56	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	91.637.000,00	101.042.113,94	17.564.446,91	46.685.582,63	54.356.531,31	17.783.500,81	45.380.484,96	55.661.628,98	42.470.460,23	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	91.637.000,00	101.042.113,94	17.564.446,91	46.685.582,63	54.356.531,31	17.783.500,81	45.380.484,96	55.661.628,98	42.470.460,23	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	19.264.121,91	-	-	20.569.219,58	-	23.479.244,31	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	91.637.000,00	101.042.113,94	17.564.446,91	65.949.704,54	-	17.783.500,81	65.949.704,54	-	65.949.704,54	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**						**SALDO (a-c)**	
			No Bimestre (b)		**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**		**% (c/a)**		
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.738.300,00	5.593.737,50	1.425.271,03	2.421.733,55	3.172.003,95	1.425.271,03	2.421.733,55	3.172.003,95	2.169.097,56	-
DESPESAS CORRENTES	5.738.300,00	5.593.737,50	1.425.271,03	2.421.733,55	3.172.003,95	1.425.271,03	2.421.733,55	3.172.003,95	2.169.097,56	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.738.300,00	4.114.525,00	1.059.271,03	2.055.733,55	2.058.791,45	1.059.271,03	2.055.733,55	2.058.791,45	1.803.097,56	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00	1.479.212,50	366.000,00	366.000,00	1.113.212,50	366.000,00	366.000,00	1.113.212,50	366.000,00	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
ROBERTO DA SILVA					***ADEMIR ALVES FERREIRA***					
Prefeito Municipal					Contador CRC/PR-054013/O-0					

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:267976FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_2_DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO

Prefeitura Municipal de Ipora - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**85.898.700,00**	**95.448.376,44**	**16.139.175,88**	**44.263.849,08**	**94,81**	**51.184.527,36**	**16.358.229,78**	**42.958.751,41**	**94,66**	**52.489.625,03**
Judiciária	785.400,00	785.400,00	127.407,53	350.913,20	0,75	434.486,80	127.407,53	350.913,20	0,77	434.486,80
Representação Judicial e Extrajudicial	785.400,00	785.400,00	127.407,53	350.913,20	0,75	434.486,80	127.407,53	350.913,20	0,77	434.486,80

Administração	14.468.000,00	16.981.575,00	2.440.975,02	8.751.730,98	18,75	8.229.844,02	2.523.967,36	8.560.584,79	18,86	8.420.990,21
Planejamento e Orçamento	388.500,00	388.500,00	45.029,50	133.456,44	0,29	255.043,56	45.029,50	133.456,44	0,29	255.043,56
Administração Geral	11.644.500,00	14.188.015,00	2.135.177,72	7.945.414,44	17,02	6.242.600,56	2.184.538,33	7.755.636,52	17,09	6.432.378,48
Administração Financeira	181.000,00	181.000,00	19.647,15	66.865,56	0,14	114.134,44	19.647,15	66.865,56	0,15	114.134,44
Controle Interno	80.500,00	80.500,00	10.652,86	30.776,39	0,07	49.723,61	10.652,86	30.776,39	0,07	49.723,61
Formação de Recursos Humanos	1.760.500,00	1.760.560,00	210.589,04	513.076,40	1,10	1.247.483,60	244.220,77	511.708,13	1,13	1.248.851,87
Administração de Receitas	359.000,00	329.000,00	13.920,16	31.648,92	0,07	297.351,08	13.920,16	31.648,92	0,07	297.351,08
Turismo	54.000,00	54.000,00	5.958,59	30.492,83	0,07	23.507,17	5.958,59	30.492,83	0,07	23.507,17
Segurança Pública	1.109.000,00	1.395.000,00	174.471,76	407.029,06	0,87	987.970,94	187.553,76	403.174,34	0,89	991.825,66
Administração Geral	795.000,00	1.081.000,00	91.275,90	235.907,62	0,51	845.092,38	91.275,90	235.592,62	0,52	845.407,38
Defesa Civil	314.000,00	314.000,00	83.195,86	171.121,44	0,37	142.878,56	96.277,86	167.581,72	0,37	146.418,28
Assistência Social	2.479.000,00	2.998.736,31	668.588,60	1.697.973,69	3,64	1.300.762,62	688.402,71	1.667.778,11	3,68	1.330.958,20
Administração Geral	1.269.500,00	1.428.785,54	367.381,18	982.306,24	2,10	446.479,30	377.595,29	981.509,88	2,16	447.275,66
Assistência à Pessoa Idosa	65.500,00	184.804,81	119.304,81	167.304,81	0,36	17.500,00	128.904,81	138.504,81	0,31	46.300,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.144.000,00	1.385.145,96	181.902,61	548.362,64	1,17	836.783,32	181.902,61	547.763,42	1,21	837.382,54
Saúde	26.613.300,00	30.487.811,09	4.819.328,17	14.199.849,98	30,42	16.287.961,11	5.043.335,04	13.776.881,53	30,36	16.710.929,56
Atenção Básica	21.683.600,00	22.955.093,03	3.324.494,92	9.999.400,78	21,42	12.955.692,25	3.395.762,44	9.801.692,98	21,60	13.153.400,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.244.000,00	6.735.518,06	1.375.716,28	3.876.481,01	8,30	2.859.037,05	1.528.455,63	3.651.220,36	8,05	3.084.297,70
Vigilância Sanitária	397.700,00	509.200,00	119.116,97	323.968,19	0,69	185.231,81	119.116,97	323.968,19	0,71	185.231,81
Alimentação e Nutrição	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00
Educação	17.875.300,00	18.549.674,78	3.742.442,40	10.701.663,82	22,92	7.848.010,96	3.582.502,54	10.450.570,37	23,03	8.099.104,41
Administração Geral	802.500,00	760.500,00	216.017,72	356.814,61	0,76	403.685,39	60.052,77	139.169,55	0,31	621.330,45
Alimentação e Nutrição	1.159.000,00	1.179.000,00	236.645,80	597.563,89	1,28	581.436,11	248.038,60	596.613,17	1,31	582.386,83
Ensino Fundamental	8.872.500,00	8.952.900,00	1.916.243,94	5.491.873,17	11,76	3.461.026,83	1.903.824,39	5.467.619,03	12,05	3.485.280,97
Ensino Superior	231.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,43	0,00	0,00	200.000,00	0,44	0,00
Educação Infantil	6.139.300,00	6.709.263,21	1.306.602,63	3.776.554,84	8,09	2.932.708,37	1.303.654,47	3.768.311,31	8,30	2.940.951,90
Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Educação Especial	648.000,00	725.011,57	66.932,31	278.857,31	0,60	446.154,26	66.932,31	278.857,31	0,61	446.154,26
Cultura	501.000,00	505.499,98	33.364,18	126.694,99	0,27	378.804,99	33.364,18	126.415,13	0,28	379.084,85
Difusão Cultural	501.000,00	505.499,98	33.364,18	126.694,99	0,27	378.804,99	33.364,18	126.415,13	0,28	379.084,85
Urbanismo	5.110.310,00	7.923.954,27	2.716.101,49	4.541.587,08	9,73	3.382.367,19	2.756.135,19	4.289.567,60	9,45	3.634.386,67
Infra-estrutura Urbana	5.110.310,00	7.923.954,27	2.716.101,49	4.541.587,08	9,73	3.382.367,19	2.756.135,19	4.289.567,60	9,45	3.634.386,67
Habitação	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Habitação Urbana	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Gestão Ambiental	1.262.000,00	1.261.097,50	264.677,19	716.814,30	1,54	544.283,20	322.825,94	629.199,83	1,39	631.897,67
Controle Ambiental	1.262.000,00	1.261.097,50	264.677,19	716.814,30	1,54	544.283,20	322.825,94	629.199,83	1,39	631.897,67
Agricultura	176.500,00	504.749,08	272,00	316.044,08	0,68	188.705,00	272,00	316.044,08	0,70	188.705,00
Extensão Rural	176.500,00	504.749,08	272,00	316.044,08	0,68	188.705,00	272,00	316.044,08	0,70	188.705,00
Indústria	520.000,00	495.000,00	32.129,15	138.889,75	0,30	356.110,25	32.129,15	137.447,89	0,30	357.552,11
Promoção Industrial	520.000,00	495.000,00	32.129,15	138.889,75	0,30	356.110,25	32.129,15	137.447,89	0,30	357.552,11
Transporte	3.140.140,00	2.740.140,00	611.187,12	1.103.889,61	2,36	1.636.250,39	566.687,11	1.059.389,58	2,33	1.680.750,42
Extensão Rural	3.140.140,00	2.740.140,00	611.187,12	1.103.889,61	2,36	1.636.250,39	566.687,11	1.059.389,58	2,33	1.680.750,42
Desporto e Lazer	949.000,00	1.009.000,00	200.161,09	534.594,31	1,15	474.405,69	185.577,09	514.610,73	1,13	494.389,27
Desporto Comunitário	949.000,00	1.009.000,00	200.161,09	534.594,31	1,15	474.405,69	185.577,09	514.610,73	1,13	494.389,27
Encargos Especiais	6.156.000,00	6.106.000,00	308.070,18	676.174,23	1,45	5.429.825,77	308.070,18	676.174,23	1,49	5.429.825,77
Serviço da Dívida Interna	6.156.000,00	6.106.000,00	308.070,18	676.174,23	1,45	5.429.825,77	308.070,18	676.174,23	1,49	5.429.825,77
Reservas	4.739.750,00	3.690.738,43	0,00	0,00	0,00	3.690.738,43	0,00	0,00	0,00	3.690.738,43
Reserva de Contingência	4.739.750,00	3.690.738,43	0,00	0,00	0,00	3.690.738,43	0,00	0,00	0,00	3.690.738,43
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	5.738.300,00	5.593.737,50	1.425.271,03	2.421.733,55	5,19	3.172.003,95	1.425.271,03	2.421.733,55	5,34	3.172.003,95
TOTAL (III)=(I+II)	**91.637.000,00**	**101.042.113,94**	**17.564.446,91**	**46.685.582,63**	**100**	**54.356.531,31**	**17.783.500,81**	**45.380.484,96**	**100**	**55.661.628,98**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.738.300,00	5.593.737,50	1.425.271,03	2.421.733,55	5,19	3.172.003,95	1.425.271,03	2.421.733,55	5,34	3.172.003,95
Judiciária	69.300,00	69.300,00	8.494,24	25.132,52	0,05	44.167,48	8.494,24	25.132,52	0,06	44.167,48
Representação Judicial e Extrajudicial	69.300,00	69.300,00	8.494,24	25.132,52	0,05	44.167,48	8.494,24	25.132,52	0,06	44.167,48
Administração	407.000,00	452.622,68	131.954,93	220.778,86	0,47	231.843,82	131.954,93	220.778,86	0,49	231.843,82
Planejamento e Orçamento	20.000,00	20.000,00	3.442,56	11.250,53	0,02	8.749,47	3.442,56	11.250,53	0,02	8.749,47
Administração Geral	339.000,00	384.622,68	123.905,05	195.336,92	0,42	189.285,76	123.905,05	195.336,92	0,43	189.285,76
Administração Financeira	9.500,00	9.500,00	1.195,19	3.554,69	0,01	5.945,31	1.195,19	3.554,69	0,01	5.945,31
Controle Interno	6.000,00	6.000,00	1.015,68	3.005,16	0,01	2.994,84	1.015,68	3.005,16	0,01	2.994,84
Formação de Recursos Humanos	13.500,00	13.500,00	1.300,83	4.398,76	0,01	9.101,24	1.300,83	4.398,76	0,01	9.101,24
Administração de Receitas	19.000,00	19.000,00	1.095,62	3.232,80	0,01	15.767,20	1.095,62	3.232,80	0,01	15.767,20
Segurança Pública	94.500,00	127.000,00	11.416,92	33.908,36	0,07	93.091,64	11.416,92	33.908,36	0,07	93.091,64

Administração Geral	71.500,00	104.000,00	8.634,72	25.676,48	0,05	78.323,52	8.634,72	25.676,48	0,06	78.323,52
Defesa Civil	23.000,00	23.000,00	2.782,20	8.231,88	0,02	14.768,12	2.782,20	8.231,88	0,02	14.768,12
Assistência Social	123.500,00	120.500,00	16.084,74	48.852,31	0,10	71.647,69	16.084,74	48.852,31	0,11	71.647,69
Administração Geral	28.000,00	28.000,00	8.235,70	24.466,54	0,05	3.533,46	8.235,70	24.466,54	0,05	3.533,46
Assistência à Criança e ao Adolescente	95.500,00	92.500,00	7.849,04	24.385,77	0,05	68.114,23	7.849,04	24.385,77	0,05	68.114,23
Saúde	1.200.000,00	1.343.873,87	337.854,32	655.735,57	1,40	688.138,30	337.854,32	655.735,57	1,44	688.138,30
Atenção Básica	1.145.000,00	1.288.873,87	327.618,90	624.767,78	1,34	664.106,09	327.618,90	624.767,78	1,38	664.106,09
Vigilância Sanitária	55.000,00	55.000,00	10.235,42	30.967,79	0,07	24.032,21	10.235,42	30.967,79	0,07	24.032,21
Educação	1.774.500,00	1.931.728,45	544.298,60	1.044.490,46	2,24	887.237,99	544.298,60	1.044.490,46	2,30	887.237,99
Ensino Fundamental	739.000,00	896.228,45	397.686,61	614.042,53	1,32	282.185,92	397.686,61	614.042,53	1,35	282.185,92
Educação Infantil	955.000,00	955.000,00	139.355,05	408.089,13	0,87	546.910,87	139.355,05	408.089,13	0,90	546.910,87
Educação de Jovens e Adultos	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Educação Especial	75.000,00	75.000,00	7.256,94	22.358,80	0,05	52.641,20	7.256,94	22.358,80	0,05	52.641,20
Cultura	7.500,00	7.500,00	523,94	1.571,82	0,00	5.928,18	523,94	1.571,82	0,00	5.928,18
Difusão Cultural	7.500,00	7.500,00	523,94	1.571,82	0,00	5.928,18	523,94	1.571,82	0,00	5.928,18
Urbanismo	9.000,00	9.000,00	1.321,20	3.928,99	0,01	5.071,01	1.321,20	3.928,99	0,01	5.071,01
Infra-estrutura Urbana	9.000,00	9.000,00	1.321,20	3.928,99	0,01	5.071,01	1.321,20	3.928,99	0,01	5.071,01
Gestão Ambiental	36.000,00	36.000,00	5.563,70	16.074,91	0,03	19.925,09	5.563,70	16.074,91	0,04	19.925,09
Controle Ambiental	36.000,00	36.000,00	5.563,70	16.074,91	0,03	19.925,09	5.563,70	16.074,91	0,04	19.925,09
Indústria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto e Lazer	16.000,00	16.000,00	1.758,44	5.259,75	0,01	10.740,25	1.758,44	5.259,75	0,01	10.740,25
Desporto Comunitário	16.000,00	16.000,00	1.758,44	5.259,75	0,01	10.740,25	1.758,44	5.259,75	0,01	10.740,25
Encargos Especiais	2.000.000,00	1.479.212,50	366.000,00	366.000,00	0,78	1.113.212,50	366.000,00	366.000,00	0,81	1.113.212,50
Serviço da Dívida Interna	2.000.000,00	1.479.212,50	366.000,00	366.000,00	0,78	1.113.212,50	366.000,00	366.000,00	0,81	1.113.212,50
TOTAL	5.738.300,00	5.593.737,50	1.425.271,03	2.421.733,55	5,19	3.172.003,95	1.425.271,03	2.421.733,55	5,34	3.172.003,95
ROBERTO DA SILVA				***ADEMIR ALVES FERREIRA***						
Prefeito Municipal				Contador CRC/PR-054013/O-0						

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:698CED93

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_3_DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA

Prefeitura Municipal de Ipora-PR								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2025 a Junho/2026								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2026
	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.363.888,83	9.548.831,15	9.452.070,50	9.512.232,14	8.911.570,06	15.409.275,83	128.260.940,67	110.620.253,36
	9.858.669,80	9.044.329,78	9.455.078,81	11.639.613,90	12.743.096,47	12.322.283,40		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.159.606,98	1.018.044,91	1.078.077,41	1.197.393,09	874.646,33	844.601,08	13.822.909,70	13.631.450,00
	1.047.625,86	822.036,97	1.143.178,42	1.102.558,05	2.184.534,96	1.350.605,64		
IPTU	122.412,02	80.978,60	75.775,93	67.071,41	54.724,27	79.577,30	1.873.496,76	1.882.300,00
	32.702,67	25.490,66	28.140,54	170.851,07	1.011.517,76	124.254,53		
ISS	354.956,50	287.020,95	368.389,87	446.791,88	327.822,21	307.263,71	4.105.568,17	4.130.500,00
	279.051,01	313.553,02	328.365,47	259.924,61	341.040,72	491.388,22		
ITBI	232.879,60	204.016,30	185.410,00	279.401,43	156.077,80	104.763,31	2.340.421,70	2.079.000,00
	142.366,02	111.985,17	180.684,22	157.906,35	214.823,62	370.107,88		
IRRF	290.720,37	232.771,72	281.626,19	319.221,77	283.458,68	266.044,95	3.321.265,41	3.396.500,00
	437.433,65	257.882,59	240.052,51	366.382,73	85.612,62	260.057,63		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	158.638,49	213.257,34	166.875,42	84.906,60	52.563,37	86.951,81	2.182.157,66	2.143.150,00
	156.072,51	113.125,53	365.935,68	147.493,29	531.540,24	104.797,38		
Contribuições	899.633,77	459.498,97	592.035,96	489.628,94	697.694,11	1.063.556,70	5.748.561,55	3.060.300,00

	180.121,14	310.206,79	241.308,63	284.345,62	328.879,80	201.651,12		
Receita Patrimonial	404.916,65	344.487,32	251.163,35	373.244,66	329.889,63	286.254,32	3.790.369,58	778.358,68
	277.913,75	257.989,80	319.775,73	291.084,40	312.082,68	341.567,29		
Rendimentos de Aplicação Financeira	402.168,08	342.832,32	244.366,99	371.658,66	324.853,45	285.019,04	3.726.372,10	710.108,68
	268.776,63	243.609,02	311.193,79	281.918,80	309.937,67	340.037,65		
Outras Receitas Patrimoniais	2.748,57	1.655,00	6.796,36	1.586,00	5.036,18	1.235,28	63.997,48	68.250,00
	9.137,12	14.380,78	8.581,94	9.165,60	2.145,01	1.529,64		
Receita Agropecuária	179,92	221,46	128,46	-	-	237,70	1.070,75	6.000,00
	-	-	-	-	303,21	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	3.473,63	5.966,82	4.561,29	4.662,04	1.601,47	8.086,33	108.465,91	66.900,00
	6.439,46	6.761,83	4.437,09	3.514,28	6.416,23	52.545,44		
Transferências Correntes	7.725.585,60	6.919.633,04	7.324.652,49	6.847.239,84	6.939.030,53	11.337.284,06	100.999.341,05	93.065.844,68
	8.327.729,59	7.636.112,96	7.727.124,38	9.949.368,40	9.898.043,57	10.367.536,59		
Cota-Parte do FPM	3.240.814,06	2.497.226,67	3.169.078,75	2.125.389,79	2.889.126,80	4.652.570,71	36.716.495,64	36.887.000,00
	2.953.225,60	3.713.089,29	2.248.500,30	2.647.390,66	3.204.183,23	3.375.899,78		
Cota-Parte do ICMS	2.174.066,20	1.745.666,28	2.146.543,15	1.944.778,57	1.812.173,12	2.298.344,54	25.588.584,57	29.346.000,00
	2.290.446,00	1.843.395,15	2.559.388,24	2.366.741,93	1.921.135,04	2.485.906,35		
Cota-Parte do IPVA	167.491,82	106.143,73	161.281,87	99.580,04	74.087,23	79.960,97	2.984.452,73	2.145.000,00
	1.084.563,18	296.583,92	325.137,85	249.848,76	242.952,72	96.820,64		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jul/2026, 09h e 37m.								

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2025 Janeiro/2026	Agosto/2025 Fevereiro/2026	Setembro/2025 Março/2026	Outubro/2025 Abril/2026	Novembro/2025 Maio/2026	Dezembro/2025 Junho/2026	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2026
Cota-Parte do ITR	7.901,04	13.976,55	174.955,67	1.001.300,66	134.717,05	96.196,81	1.563.934,48	2.078.000,00
	92.972,60	9.054,37	381,46	20.384,07	6.186,78	5.907,42		
Transferências da LC 61/1989	25.779,26	28.476,05	30.198,32	28.960,46	28.623,38	34.671,60	377.104,19	345.000,00
	30.517,14	32.024,46	31.701,13	27.887,00	33.511,93	44.753,46		
Transferências do FUNDEB	903.615,19	847.821,85	815.519,22	947.381,09	881.512,76	1.023.569,70	11.636.080,73	11.163.795,21
	1.287.298,36	918.408,08	900.926,27	1.031.844,72	1.099.950,22	978.233,27		
Outras Transferências Correntes	1.205.918,03	1.680.321,91	827.075,51	699.849,23	1.118.790,19	3.151.969,73	22.132.688,71	11.101.049,47
	588.706,71	823.557,69	1.661.089,13	3.605.271,26	3.390.123,65	3.380.015,67		
Outras Receitas Correntes	170.492,28	800.978,63	201.451,54	600.063,57	68.707,99	1.869.255,64	3.790.222,13	11.200,00
	18.840,00	11.221,43	19.254,56	8.743,15	12.836,02	8.377,32		
DEDUÇÕES (II)	1.571.472,00	1.910.186,87	1.579.324,20	1.495.233,25	1.652.285,71	2.103.484,07	17.160.083,36	13.486.800,00
	1.290.344,87	1.178.829,27	1.033.021,65	1.062.450,35	1.081.593,79	1.201.857,33		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	676.064,44	247.983,86	457.061,71	354.877,21	557.041,03	855.738,26	3.148.766,51	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	683.633,53	136.130,43	17.888,27	17.268,84	84.782,25	939.703,32	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	41.805,79	100.271,89	80.284,71	82.466,01	90.230,47	8.924,89	403.983,76	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	853.601,77	878.297,59	905.847,35	1.040.001,76	987.745,37	1.154.038,67	12.667.629,77	13.486.800,00
	1.290.344,87	1.178.829,27	1.033.021,65	1.062.450,35	1.081.593,79	1.201.857,33		
Contribuição do Serv Plano Previdenciari	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensaçao Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
rendimento de aplicações de recursos pre	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras deduções Criadas pela entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
							111.100.857,31	**97.133.453,36**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**8.792.416,83** **8.568.324,93**	**7.638.644,28** **7.865.500,51**	**7.872.746,30** **8.422.057,16**	**8.016.998,89** **10.577.163,55**	**7.259.284,35** **11.661.502,68**	**13.305.791,76** **11.120.426,07**		
							12.449.571,00	**2.004.247,59**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**500.000,00**	**916.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	-	**2.190.000,00**		
	-	-	**865.777,00**	**2.809.106,00**	**2.545.000,00**	**2.423.688,00**		
							98.651.286,31	**95.129.205,77**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	**8.292.416,83**	**6.722.644,28**	**7.772.746,30**	**7.916.998,89**	**7.259.284,35**	**11.115.791,76**		

(V) = (III - IV)	**8.568.324,93**	**7.865.500,51**	**7.556.280,16**	**7.768.057,55**	**9.116.502,68**	**8.696.738,07**		
							-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jul/2026, 09h e 37m.								
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes	-	-	-	-	-	-	-	-
comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §								
11) (VII)	-	-	-	-	-	-		
							-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**8.292.416,83** **8.568.324,93**	**6.722.644,28** **7.865.500,51**	**7.772.746,30** **7.556.280,16**	**7.916.998,89** **7.768.057,55**	**7.259.284,35** **9.116.502,68**	**11.115.791,76** **8.696.738,07**	**98.651.286,31**	**95.129.205,77**
ROBERTO DA SILVA					***ADEMIR ALVES FERREIRA***			
Prefeito Municipal					Contador CRC/PR-054013/O-0			
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jul/2026, 09h e 37m.								

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E238C496

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_5_DEMONSTRATIVO_DA_DISPONIBILIDADE_DE_CAIXA_E_DOS_RESTOS_A_PAGAR

Prefeitura Municipal de Ipora - PR - Poder Executivo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Junho 2026										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA FINANCEIRA INSCRIÇÃO EM RESTOS A VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**14.779.400,98**	**1.411.678,73**	-	**1.230.798,74**	**1.192.953,83**	-	**10.943.969,68**	-	-	**10.943.969,68**
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.308.789,00	1.411.678,71	-	1.188.069,64	1.192.953,83	-	(2.483.913,18)	-	-	(2.483.913,18)
Outros Recursos não Vinculados	13.470.611,98	0,02	-	42.729,10	-	-	13.427.882,86	-	-	13.427.882,86
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**26.459.843,14**	**(1.140.324,00)**	-	**812.600,54**	**(610.617,22)**	-	**27.398.183,82**	-	-	**27.398.183,82**
Recursos Vinculados à Educação	**(1.994.567,16)**	**383,50**	-	**1.580,41**	**158,11**	-	**(1.996.689,18)**	-	-	**(1.996.689,18)**
Transferências do FUNDEB	(2.295.833,66)	383,50	-	1.580,38	158,11	-	(2.297.955,65)	-	-	(2.297.955,65)
Outros Recursos Vinculados à Educação	301.266,50	-	-	0,03	-	-	301.266,47	-	-	301.266,47
Recursos Vinculados à Saúde	**340.033,46**	**18.559,39**	-	**20.598,69**	**(7.730,22)**	-	**308.605,60**	-	-	**308.605,60**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	158.028,63	18.559,39	-	20.598,69	(7.730,22)	-	126.600,77	-	-	126.600,77
Outros Recursos Vinculados à Saúde	182.004,83	-	-	-	-	-	182.004,83	-	-	182.004,83
Recursos Vinculados à Assistência Social	**361.061,62**	-	-	-	-	-	**361.061,62**	-	-	**361.061,62**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**14.076.042,27**	**(136,08)**	-	**(586.545,37)**	**(4.165,86)**	-	**14.666.889,58**	-	-	**14.666.889,58**
Transferências de Convênios e	286.596,37	-	-	(591.998,66)	(2.873,86)	-	881.468,89	-	-	881.468,89

Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	13.789.445,90	(136,08)	-	5.453,29	(1.292,00)	-	13.785.420,69	-	-	13.785.420,69
Demais Vinculações Legais	**6.437.021,85**	**3.800,26**	-	**142.793,11**	-	-	**6.290.428,48**	-	-	**6.290.428,48**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.289.418,59	-	-	-	-	-	1.289.418,59	-	-	1.289.418,59
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	5.147.603,26	3.800,26	-	142.793,11	-	-	5.001.009,89	-	-	5.001.009,89
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	**7.240.251,10**	**(1.162.931,07)**	-	**1.234.173,70**	**(598.879,25)**	-	**7.767.887,72**	-	-	**7.767.887,72**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**1.681.135,57**	**2.700,90**	-	**8.900,41**	**337.831,62**	-	**1.331.702,64**	-	-	**1.331.702,64**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	1.681.135,57	2.700,90	-	8.900,41	337.831,62	-	1.331.702,64	-	-	1.331.702,64
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**42.920.379,69**	**274.055,63**	-	**2.052.299,69**	**920.168,23**	-	**39.673.856,14**	-	-	**39.673.856,14**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
ROBERTO DA SILVA						***ADEMIR ALVES FERREIRA***				
Prefeito Municipal						Contador CRC/PR-054013/O-0				

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BA239516

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_7_DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO

Prefeitura Municipal de Ipora - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE IPORÃ												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENT	535.474,45	3.464.015,92	3.730.591,50	-	268.898,87	1.435.119,01	4.674.982,89	4.028.896,92	4.026.441,06	37.805,70	2.045.855,14	2.314.754,01
PODER EXECUTIVO	535.474,45	3.464.015,92	3.730.591,50	-	268.898,87	1.435.119,01	4.674.982,89	4.028.896,92	4.026.441,06	37.805,70	2.045.855,14	2.314.754,01
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I	3.281.704,10	482.974,57	482.974,57	3.281.704,10	-	970,50	-	151,60	151,60	818,90	-	-
PODER EXECUTIVO	3.281.704,10	482.974,57	482.974,57	3.281.704,10	-	970,50	-	151,60	151,60	818,90	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	3.817.178,55	3.946.990,49	4.213.566,07	3.281.704,10	268.898,87	1.436.089,51	4.674.982,89	4.029.048,52	4.026.592,66	38.624,60	2.045.855,14	2.314.754,01
ROBERTO DA SILVA					***ADEMIR ALVES FERREIRA***							

Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6E2F45D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 12 - MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE IRATI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	55.317.741,21	55.317.741,21	25.462.875,83	46,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.067.033,33	16.067.033,33	2.487.674,14	15,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.025.000,00	5.025.000,00	2.085.699,34	41,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.627.050,00	21.627.050,00	14.088.377,67	65,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	12.598.657,88	12.598.657,88	6.801.124,68	53,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	165.557.042,20	165.557.042,20	80.194.015,79	48,44
Cota-Parte FPM	81.131.198,56	81.131.198,56	38.908.448,26	47,96
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	3.336.008,63	741,34
Cota-Parte IPVA	20.700.000,00	20.700.000,00	10.263.730,79	49,58
Cota-Parte ICMS	62.422.679,55	62.422.679,55	27.280.318,19	43,70
Cota-Parte IPI-Exportação	773.164,09	773.164,09	405.509,92	52,45
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**220.874.783,41**	**220.874.783,41**	**105.656.891,62**	**47,84**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	36.484.698,18	36.574.698,18	27.682.122,34	75,69	24.102.921,60	65,90	23.333.908,21	63,80	3.579.200,74
Despesas Correntes	36.067.698,18	33.236.545,18	24.772.248,39	74,53	22.533.949,54	67,80	21.764.936,15	65,48	2.238.298,85
Despesas de Capital	417.000,00	3.338.153,00	2.909.873,95	87,17	1.568.972,06	47,00	1.568.972,06	47,00	1.340.901,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	700.000,00	700.000,00	575.000,00	82,14	575.000,00	82,14	575.000,00	82,14	0,00
Despesas Correntes	700.000,00	700.000,00	575.000,00	82,14	575.000,00	82,14	575.000,00	82,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**37.184.698,18**	**37.274.698,18**	**28.257.122,34**	**75,81**	**24.677.921,60**	**66,21**	**23.908.908,21**	**64,14**	**3.579.200,74**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	28.257.122,34	24.677.921,60	23.908.908,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	6.700.550,10	6.700.550,10	6.700.550,10
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**21.556.572,24**	**17.977.371,50**	**17.208.358,11**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		15.848.533,74	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.708.038,50	2.128.837,76	1.359.824,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,40**	**17,01**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	15.848.533,74	21.556.572,24	5.708.038,50	0,00	6.700.550,10	0,00	0,00	0,00	0,00	12.408.588,60
Empenhos de 2023	21.085.321,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	21.851.037,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2021	18.165.222,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.422.000,00	12.736.592,28	11.153.035,98	87,57
Proveniente da União	8.622.000,00	9.936.592,28	7.985.814,50	80,37
Proveniente dos Estados	2.800.000,00	2.800.000,00	3.167.221,48	113,12
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	112.000,00	112.000,00	853.891,09	762,40
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**11.534.000,00**	**12.848.592,28**	**12.006.927,07**	**93,45**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o bimestre (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			(d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.472.000,00	15.464.592,28	8.502.697,02	54,98	4.369.351,40	28,25	4.368.834,73	28,25	4.133.345,62
Despesas Correntes	11.087.000,00	11.087.000,00	5.014.598,62	45,23	3.870.524,41	34,91	3.870.007,74	34,91	1.144.074,21
Despesas de Capital	385.000,00	4.377.592,28	3.488.098,40	79,68	498.826,99	11,40	498.826,99	11,40	2.989.271,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**11.472.000,00**	**15.464.592,28**	**8.502.697,02**	**54,98**	**4.369.351,40**	**28,25**	**4.368.834,73**	**28,25**	**4.133.345,62**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	47.956.698,18	52.039.290,46	36.184.819,36	69,53	28.472.273,00	54,71	27.702.742,94	53,23	7.712.546,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	700.000,00	700.000,00	575.000,00	82,14	575.000,00	82,14	575.000,00	82,14	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**48.656.698,18**	**52.739.290,46**	**36.759.819,36**	**69,70**	**29.047.273,00**	**55,08**	**28.277.742,94**	**53,62**	**7.712.546,36**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	11.422.000,00	15.414.592,28	8.502.697,02	55,16	4.369.351,40	28,35	4.368.834,73	28,34	4.133.345,62
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**37.234.698,18**	**37.324.698,18**	**28.257.122,34**	**75,71**	**24.677.921,60**	**66,12**	**23.908.908,21**	**64,06**	**3.579.200,74**
Notas Explicativas									

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:5199584D

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 13 - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IRATI			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2026**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:F139961A

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 13 - MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE IRATI			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2026**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:374B2E3D

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 1 - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IRATI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	329.889.712,33	350.575.380,75	69.097.861,02	19,71	184.251.314,16	52,56	166.324.066,59
RECEITAS CORRENTES	318.495.570,36	323.960.737,87	58.740.246,58	18,13	163.382.737,33	50,43	160.578.000,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	64.859.741,21	64.859.741,21	12.213.455,59	18,83	29.524.297,43	45,52	35.335.443,78
Impostos	55.317.741,21	55.317.741,21	10.595.833,86	19,15	25.462.875,83	46,03	29.854.865,38
Taxas	9.392.000,00	9.392.000,00	1.608.907,53	17,13	4.033.156,12	42,94	5.358.843,88
Contribuição de Melhoria	150.000,00	150.000,00	8.714,20	5,81	28.265,48	18,84	121.734,52
CONTRIBUIÇÕES	20.570.000,00	21.070.000,00	4.080.996,57	19,37	10.740.758,99	50,98	10.329.241,01
Contribuições Sociais	14.970.000,00	14.970.000,00	2.115.584,19	14,13	6.904.487,73	46,12	8.065.512,27
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.600.000,00	6.100.000,00	1.965.412,38	32,22	3.836.271,26	62,89	2.263.728,74
RECEITA PATRIMONIAL	15.278.005,43	17.559.202,43	4.139.223,49	23,57	13.220.913,86	75,29	4.338.288,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Valores Mobiliários	15.178.005,43	17.459.202,43	4.139.223,49	23,71	13.220.913,86	75,72	4.238.288,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	216.202.823,72	218.882.322,72	37.669.458,00	17,21	107.606.327,12	49,16	111.275.995,60
Transferências da União e de suas Entidades	92.535.529,64	93.241.055,13	18.498.858,15	19,84	47.422.890,84	50,86	45.818.164,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	75.056.674,91	77.030.648,42	11.513.452,16	14,95	35.352.066,53	45,89	41.678.581,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	48.610.619,17	48.610.619,17	7.657.147,69	15,75	24.831.369,75	51,08	23.779.249,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.435.000,00	1.439.471,51	637.112,93	44,26	2.290.439,93	159,12	-850.968,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	735.000,00	735.000,00	11.234,00	1,53	36.784,95	5,00	698.215,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	104.471,51	35.494,33	33,98	151.712,68	145,22	-47.241,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	600.000,00	600.000,00	590.384,60	98,40	2.101.942,30	350,32	-1.501.942,30
RECEITAS DE CAPITAL	11.394.141,97	26.614.642,88	10.357.614,44	38,92	20.868.576,83	78,41	5.746.066,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.269.141,97	9.269.141,97	0,00	0,00	333.598,38	3,60	8.935.543,59
Operações de Crédito - Mercado Interno	9.269.141,97	9.269.141,97	0,00	0,00	333.598,38	3,60	8.935.543,59
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.810.000,00	1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.810.000,00	1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE IRATI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	315.000,00	15.535.500,91	10.357.614,44	66,67	20.534.978,45	132,18	-4.999.477,54
Transferências da União e de suas Entidades	315.000,00	2.521.402,43	2.387.859,56	94,70	3.706.109,44	146,99	-1.184.707,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	13.014.098,48	7.969.754,88	61,24	16.828.869,01	129,31	-3.814.770,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.000.000,00	20.000.000,00	2.014.498,32	10,07	5.620.746,25	28,10	14.379.253,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	349.889.712,33	370.575.380,75	71.112.359,34	19,19	189.872.060,41	51,24	180.703.320,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	349.889.712,33	370.575.380,75	71.112.359,34	19,19	189.872.060,41	51,24	180.703.320,34
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	349.889.712,33	370.575.380,75	71.112.359,34	19,19	189.872.060,41	51,24	180.703.320,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.310.118,70	0,00	0,00	9.310.118,70	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	9.310.118,70	0,00	0,00	9.310.118,70	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	329.556.602,00	359.282.525,58	59.782.429,69	187.251.971,69	172.030.553,89	59.769.111,45	161.806.688,32	197.475.837,26	158.474.222,56	25.445.283,37
DESPESAS CORRENTES	268.286.475,36	282.528.704,86	49.619.273,89	154.885.394,30	127.643.310,56	49.543.457,22	139.684.064,93	142.844.639,93	136.573.247,47	15.201.329,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	153.394.205,85	152.032.514,09	26.289.992,54	77.549.685,36	74.482.828,73	26.394.177,16	77.532.650,22	74.499.863,87	76.921.148,97	17.035,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.200.000,00	8.164.000,00	1.154.028,29	3.592.558,86	4.571.441,14	1.154.028,29	3.592.558,86	4.571.441,14	3.592.558,86	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.692.269,51	122.332.190,77	22.175.253,06	73.743.150,08	48.589.040,69	21.995.251,77	58.558.855,85	63.773.334,92	56.059.539,64	15.184.294,23
DESPESAS DE CAPITAL	46.597.354,69	62.081.048,77	10.163.155,80	32.366.577,39	29.714.471,38	10.225.654,23	22.122.623,39	39.958.425,38	21.900.975,09	10.243.954,00
INVESTIMENTOS	34.167.791,64	48.018.267,28	7.719.984,78	26.082.116,09	21.936.151,19	7.609.983,21	16.355.662,09	31.662.605,19	16.134.013,79	9.726.454,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	429.563,05	2.062.781,49	840.000,00	1.875.000,00	187.781,49	1.012.500,00	1.357.500,00	705.281,49	1.357.500,00	517.500,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.000.000,00	12.000.000,00	1.603.171,02	4.409.461,30	7.590.538,70	1.603.171,02	4.409.461,30	7.590.538,70	4.409.461,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.672.771,95	14.672.771,95	0,00	0,00	14.672.771,95	0,00	0,00	14.672.771,95	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.333.110,33	20.602.973,87	1.617.650,03	4.840.859,11	15.762.114,76	1.617.827,24	4.840.810,12	15.762.163,75	4.822.190,30	48,99
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	349.889.712,33	379.885.499,45	61.400.079,72	192.092.830,80	187.792.668,65	61.386.938,69	166.647.498,44	213.238.001,01	163.296.412,86	25.445.332,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	349.889.712,33	379.885.499,45	61.400.079,72	192.092.830,80	187.792.668,65	61.386.938,69	166.647.498,44	213.238.001,01	163.296.412,86	25.445.332,36
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.224.561,97	0,00	26.575.647,55	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	349.889.712,33	379.885.499,45	61.400.079,72	192.092.830,80	187.792.668,65	61.386.938,69	189.872.060,41	0,00	189.872.060,41	25.445.332,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.289.995,38	4.755.053,61	-4.755.053,61	0,00	0,00	-4.755.653,61	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE IRATI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.000.000,00	20.000.000,00	2.014.498,32	0,10	5.620.746,25	0,28	14.379.253,75
RECEITAS CORRENTES	20.000.000,00	20.000.000,00	2.014.498,32	0,10	5.620.746,25	0,28	14.379.253,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.000.000,00	8.000.000,00	2.004.243,00	0,25	5.573.465,31	0,70	2.426.534,69
Contribuições Sociais	8.000.000,00	8.000.000,00	2.004.243,00	0,25	5.573.465,31	0,70	2.426.534,69
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000.000,00	12.000.000,00	10.255,32	0,00	47.280,94	0,00	11.952.719,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	12.000.000,00	12.000.000,00	10.255,32	0,00	47.280,94	0,00	11.952.719,06
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE IRATI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.333.110,33	20.602.973,87	1.617.650,03	4.840.859,11	15.762.114,76	1.617.827,24	4.840.810,12	15.762.163,75	4.822.190,30	48,99
DESPESAS CORRENTES	20.332.110,33	20.601.973,87	1.617.650,03	4.840.859,11	15.761.114,76	1.617.827,24	4.840.810,12	15.761.163,75	4.822.190,30	48,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.086.985,33	10.356.848,87	1.597.139,39	4.779.327,19	5.577.521,68	1.597.316,60	4.779.278,20	5.577.570,67	4.770.913,70	48,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.245.125,00	10.245.125,00	20.510,64	61.531,92	10.183.593,08	20.510,64	61.531,92	10.183.593,08	51.276,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:685405E2

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 1 - MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE IRATI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	301.741.706,90	322.427.375,32	63.690.096,93	19,75	166.596.528,31	51,67	155.830.847,01
RECEITAS CORRENTES	290.347.564,93	295.812.732,44	53.332.482,49	18,03	145.727.951,48	49,26	150.084.780,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	64.859.741,21	64.859.741,21	12.213.455,59	18,83	29.524.297,43	45,52	35.335.443,78
Impostos	55.317.741,21	55.317.741,21	10.595.833,86	19,15	25.462.875,83	46,03	29.854.865,38
Taxas	9.392.000,00	9.392.000,00	1.608.907,53	17,13	4.033.156,12	42,94	5.358.843,88
Contribuição de Melhoria	150.000,00	150.000,00	8.714,20	5,81	28.265,48	18,84	121.734,52
CONTRIBUIÇÕES	5.800.000,00	6.300.000,00	1.967.068,98	31,22	3.848.282,17	61,08	2.451.717,83
Contribuições Sociais	200.000,00	200.000,00	1.656,60	0,83	12.010,91	6,01	187.989,09
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.600.000,00	6.100.000,00	1.965.412,38	32,22	3.836.271,26	62,89	2.263.728,74
RECEITA PATRIMONIAL	2.200.000,00	4.481.197,00	944.709,44	21,08	2.916.249,63	65,08	1.564.947,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Valores Mobiliários	2.100.000,00	4.381.197,00	944.709,44	21,56	2.916.249,63	66,56	1.464.947,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	216.202.823,72	218.882.322,72	37.669.458,00	17,21	107.606.327,12	49,16	111.275.995,60
Transferências da União e de suas Entidades	92.535.529,64	93.241.055,13	18.498.858,15	19,84	47.422.890,84	50,86	45.818.164,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	75.056.674,91	77.030.648,42	11.513.452,16	14,95	35.352.066,53	45,89	41.678.581,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	48.610.619,17	48.610.619,17	7.657.147,69	15,75	24.831.369,75	51,08	23.779.249,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.135.000,00	1.139.471,51	537.790,48	47,20	1.832.795,13	160,85	-693.323,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	735.000,00	735.000,00	11.234,00	1,53	36.784,95	5,00	698.215,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	104.471,51	35.494,33	33,98	151.712,68	145,22	-47.241,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	491.062,15	163,69	1.644.297,50	548,10	-1.344.297,50
RECEITAS DE CAPITAL	11.394.141,97	26.614.642,88	10.357.614,44	38,92	20.868.576,83	78,41	5.746.066,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.269.141,97	9.269.141,97	0,00	0,00	333.598,38	3,60	8.935.543,59
Operações de Crédito - Mercado Interno	9.269.141,97	9.269.141,97	0,00	0,00	333.598,38	3,60	8.935.543,59
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.810.000,00	1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.810.000,00	1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	315.000,00	15.535.500,91	10.357.614,44	66,67	20.534.978,45	132,18	-4.999.477,54
Transferências da União e de suas Entidades	315.000,00	2.521.402,43	2.387.859,56	94,70	3.706.109,44	146,99	-1.184.707,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	13.014.098,48	7.969.754,88	61,24	16.828.869,01	129,31	-3.814.770,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	301.741.706,90	322.427.375,32	63.690.096,93	19,75	166.596.528,31	51,67	155.830.847,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	301.741.706,90	322.427.375,32	63.690.096,93	19,75	166.596.528,31	51,67	155.830.847,01
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	301.741.706,90	322.427.375,32	63.690.096,93	19,75	166.596.528,31	51,67	155.830.847,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.310.118,70	0,00	0,00	9.310.118,70	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	9.310.118,70	0,00	0,00	9.310.118,70	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	277.015.721,57	306.741.645,15	53.191.091,61	166.907.052,46	139.834.592,69	53.177.598,37	141.462.369,09	165.279.276,06	138.148.657,76	25.444.683,37
DESPESAS CORRENTES	228.324.562,86	242.566.792,36	43.029.134,81	135.041.674,07	107.525.118,29	42.953.143,14	119.840.944,70	122.725.847,66	116.748.881,67	15.200.729,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.891.561,74	114.529.869,98	19.801.112,85	58.382.356,35	56.147.513,63	19.905.297,47	58.365.321,21	56.164.548,77	57.772.314,39	17.035,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.200.000,00	8.164.000,00	1.154.028,29	3.592.558,86	4.571.441,14	1.154.028,29	3.592.558,86	4.571.441,14	3.592.558,86	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.233.001,12	119.872.922,38	22.073.993,67	73.066.758,86	46.806.163,52	21.893.817,38	57.883.064,63	61.989.857,75	55.384.008,42	15.183.694,23
DESPESAS DE CAPITAL	45.673.741,64	61.157.435,72	10.161.956,80	31.865.378,39	29.292.057,33	10.224.455,23	21.621.424,39	39.536.011,33	21.399.776,09	10.243.954,00
INVESTIMENTOS	33.277.716,64	47.128.192,28	7.718.785,78	25.580.917,09	21.547.275,19	7.608.784,21	15.854.463,09	31.273.729,19	15.632.814,79	9.726.454,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	396.025,00	2.029.243,44	840.000,00	1.875.000,00	154.243,44	1.012.500,00	1.357.500,00	671.743,44	1.357.500,00	517.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.000.000,00	12.000.000,00	1.603.171,02	4.409.461,30	7.590.538,70	1.603.171,02	4.409.461,30	7.590.538,70	4.409.461,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.017.417,07	3.017.417,07	0,00	0,00	3.017.417,07	0,00	0,00	3.017.417,07	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.964.975,33	20.234.838,87	1.580.410,39	4.730.223,29	15.504.615,58	1.580.587,60	4.730.174,30	15.504.664,57	4.730.174,30	48,99
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	296.980.696,90	326.976.484,02	54.771.502,00	171.637.275,75	155.339.208,27	54.758.185,97	146.192.543,39	180.783.940,63	142.878.832,06	25.444.732,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	296.980.696,90	326.976.484,02	54.771.502,00	171.637.275,75	155.339.208,27	54.758.185,97	146.192.543,39	180.783.940,63	142.878.832,06	25.444.732,36
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.403.984,92	0,00	23.717.696,25	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	296.980.696,90	326.976.484,02	54.771.502,00	171.637.275,75	155.339.208,27	54.758.185,97	166.596.528,31	0,00	166.596.528,31	25.444.732,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (l) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.964.975,33	20.234.838,87	1.580.410,39	4.730.223,29	15.504.615,58	1.580.587,60	4.730.174,30	15.504.664,57	4.730.174,30	48,99
DESPESAS CORRENTES	19.963.975,33	20.233.838,87	1.580.410,39	4.730.223,29	15.503.615,58	1.580.587,60	4.730.174,30	15.503.664,57	4.730.174,30	48,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.963.975,33	10.233.838,87	1.580.410,39	4.730.223,29	5.503.615,58	1.580.587,60	4.730.174,30	5.503.664,57	4.730.174,30	48,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:CB19CB42

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 2 - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IRATI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	329.556.602,00	359.282.525,58	59.782.429,69	187.251.971,69	97,48	172.030.553,89	59.769.111,45	161.806.688,32	97,10	197.475.837,26	25.445.283,37
LEGISLATIVA	4.448.000,00	4.448.000,00	459.071,05	1.824.440,74	0,95	2.623.559,26	459.246,05	1.824.440,74	1,09	2.623.559,26	0,00
Ação Legislativa	4.448.000,00	4.448.000,00	459.071,05	1.824.440,74	0,95	2.623.559,26	459.246,05	1.824.440,74	1,09	2.623.559,26	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	21.923.200,00	23.968.561,73	4.004.904,20	13.877.448,08	7,22	10.091.113,65	4.390.926,19	12.041.937,63	7,23	11.926.624,10	1.835.510,45
Planejamento e Orçamento	2.754.200,00	2.028.646,84	309.445,50	741.648,97	0,39	1.286.997,87	180.672,97	568.227,64	0,34	1.460.419,20	173.421,33
Administração Geral	14.013.000,00	16.966.140,69	2.762.824,61	10.460.908,18	5,45	6.505.232,51	3.375.531,69	9.154.066,69	5,49	7.812.074,00	1.306.841,49
Administração Financeira	5.156.000,00	4.973.774,20	932.634,09	2.674.890,93	1,39	2.298.883,27	834.721,53	2.319.643,30	1,39	2.654.130,90	355.247,63
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	6.749.400,00	7.405.771,57	1.087.865,48	3.875.585,79	2,02	3.530.185,78	853.650,88	3.326.035,38	2,00	4.079.736,19	549.550,41
Policiamento	6.749.400,00	7.405.771,57	1.087.865,48	3.875.585,79	2,02	3.530.185,78	853.650,88	3.326.035,38	2,00	4.079.736,19	549.550,41
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.760.900,00	16.953.216,43	4.927.224,17	11.950.694,34	6,22	5.002.522,09	3.887.806,50	10.120.667,28	6,07	6.832.549,15	1.830.027,06
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	549.000,00	1.398.314,19	888.514,78	977.703,87	0,51	420.610,32	622.324,29	638.868,65	0,38	759.445,54	338.835,22
Assistência Comunitária	12.370.900,00	13.924.100,05	3.618.134,18	9.966.931,00	5,19	3.957.169,05	2.892.033,29	8.647.284,07	5,19	5.276.815,98	1.319.646,93
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	841.000,00	1.630.802,19	420.575,21	1.006.059,47	0,52	624.742,72	373.448,92	834.514,56	0,50	796.287,63	171.544,91
PREVIDÊNCIA SOCIAL	36.437.525,55	36.437.525,55	6.132.267,03	18.520.478,49	9,64	17.917.047,06	6.132.267,03	18.519.878,49	11,11	17.917.647,06	600,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	36.437.525,55	36.437.525,55	6.132.267,03	18.520.478,49	9,64	17.917.047,06	6.132.267,03	18.519.878,49	11,11	17.917.647,06	600,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	47.126.698,18	51.209.290,46	11.440.684,32	37.224.319,80	19,38	13.984.970,66	13.028.231,87	29.373.690,19	17,63	21.835.600,27	7.850.629,61
Atenção Básica	46.426.698,18	50.509.290,46	11.325.684,32	36.649.319,80	19,08	13.859.970,66	12.913.231,87	28.798.690,19	17,28	21.710.600,27	7.850.629,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	700.000,00	700.000,00	115.000,00	575.000,00	0,30	125.000,00	115.000,00	575.000,00	0,35	125.000,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	79.590.080,66	82.427.911,63	13.595.182,75	41.179.665,23	21,44	41.248.246,40	14.341.037,78	38.914.380,54	23,35	43.513.531,09	2.265.284,69
Ensino Fundamental	55.022.767,11	55.896.918,76	9.426.866,28	33.550.785,82	17,47	22.346.132,94	10.000.727,54	31.795.029,24	19,08	24.101.889,52	1.755.756,58
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	23.862.313,55	25.825.992,87	4.037.579,27	7.409.471,21	3,86	18.416.521,66	4.209.573,04	6.899.943,10	4,14	18.926.049,77	509.528,11
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	705.000,00	705.000,00	130.737,20	219.408,20	0,11	485.591,80	130.737,20	219.408,20	0,13	485.591,80	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	2.663.000,00	5.630.025,48	845.624,19	3.843.619,20	2,00	1.786.406,28	572.897,95	3.310.911,26	1,99	2.319.114,22	532.707,94
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Difusão Cultural	1.635.000,00	2.832.025,49	679.778,28	1.800.537,79	0,94	1.031.487,70	350.292,04	1.377.829,85	0,83	1.454.195,64	422.707,94
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	998.000,00	2.767.999,99	165.845,91	2.043.081,41	1,06	724.918,58	222.605,91	1.933.081,41	1,16	834.918,58	110.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.382.600,00	2.363.403,31	930.892,80	1.265.454,77	0,66	1.097.948,54	137.201,71	445.732,11	0,27	1.917.671,20	819.722,66
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.382.600,00	2.363.403,31	930.892,80	1.265.454,77	0,66	1.097.948,54	137.201,71	445.732,11	0,27	1.917.671,20	819.722,66
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	26.282.997,39	29.949.237,62	6.281.866,36	20.773.776,98	10,81	9.175.460,64	6.049.784,62	17.100.425,80	10,26	12.848.811,82	3.673.351,18
Infra-Estrutura Urbana	17.802.997,39	21.194.237,62	4.865.238,89	16.582.722,12	8,63	4.611.515,50	4.688.987,48	13.221.168,67	7,93	7.973.068,95	3.361.553,45
Serviços Urbanos	8.480.000,00	8.755.000,00	1.416.627,47	4.191.054,86	2,18	4.563.945,14	1.360.797,14	3.879.257,13	2,33	4.875.742,87	311.797,73
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	836.949,39	966.949,39	138.632,58	449.169,41	0,23	517.779,98	139.818,70	416.763,24	0,25	550.186,15	32.406,17
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	836.949,39	966.949,39	138.632,58	449.169,41	0,23	517.779,98	139.818,70	416.763,24	0,25	550.186,15	32.406,17
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.473.024,67	11.292.024,67	2.436.526,11	8.021.590,97	4,18	3.270.433,70	2.186.368,52	5.423.459,16	3,25	5.868.565,51	2.598.131,81
Preservação e Conservação Ambiental	2.259.000,00	2.788.000,00	487.259,92	1.756.246,40	0,91	1.031.753,60	414.029,47	1.113.768,34	0,67	1.674.231,66	642.478,06
Controle Ambiental	521.000,00	521.000,00	94.145,91	365.200,96	0,19	155.799,04	132.074,70	346.684,58	0,21	174.315,42	18.516,38
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	7.693.024,67	7.983.024,67	1.855.120,28	5.900.143,61	3,07	2.082.881,06	1.640.264,35	3.963.006,24	2,38	4.020.018,43	1.937.137,37
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.696.500,00	3.987.433,22	480.977,24	2.772.161,13	1,44	1.215.272,09	796.498,93	1.786.207,45	1,07	2.201.225,77	985.953,68
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	2.696.500,00	3.987.433,22	480.977,24	2.772.161,13	1,44	1.215.272,09	796.498,93	1.786.207,45	1,07	2.201.225,77	985.953,68
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.733.000,00	2.721.500,00	99.676,35	2.050.960,17	1,07	670.539,83	143.163,11	1.971.385,29	1,18	750.114,71	79.574,88
Promoção Industrial	1.733.000,00	2.721.500,00	99.676,35	2.050.960,17	1,07	670.539,83	143.163,11	1.971.385,29	1,18	750.114,71	79.574,88
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	261.566,00	48.346,00	48.346,00	0,03	213.220,00	28.086,00	28.086,00	0,02	233.480,00	20.260,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	261.566,00	48.346,00	48.346,00	0,03	213.220,00	28.086,00	28.086,00	0,02	233.480,00	20.260,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	4.657.000,00	8.911.468,76	2.019.071,40	6.394.766,27	3,33	2.516.702,49	2.192.102,01	5.042.806,58	3,03	3.868.662,18	1.351.959,69
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	4.657.000,00	8.911.468,76	2.019.071,40	6.394.766,27	3,33	2.516.702,49	2.192.102,01	5.042.806,58	3,03	3.868.662,18	1.351.959,69
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	11.624.141,97	13.177.055,57	1.406.451,68	2.936.461,30	1,53	10.240.594,27	913.169,85	2.060.589,47	1,24	11.116.466,10	875.871,83
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	11.624.141,97	13.177.055,57	1.406.451,68	2.936.461,30	1,53	10.240.594,27	913.169,85	2.060.589,47	1,24	11.116.466,10	875.871,83
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	42.498.812,24	42.498.812,24	3.447.165,98	10.243.033,02	5,33	32.255.779,22	3.516.853,75	10.099.291,71	6,06	32.399.520,53	143.741,31
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	20.200.000,00	20.164.000,00	2.757.199,31	8.002.020,16	4,17	12.161.979,84	2.757.199,31	8.002.020,16	4,80	12.161.979,84	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	2.601.000,00	2.601.000,00	501.978,23	1.557.197,58	0,81	1.043.802,42	501.978,23	1.556.997,58	0,93	1.044.002,42	200,00
Outros Encargos Especiais	19.697.812,24	19.733.812,24	187.988,44	683.815,28	0,36	19.049.996,96	257.676,21	540.273,97	0,32	19.193.538,27	143.541,31
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.672.771,95	14.672.771,95	0,00	0,00	0,00	14.672.771,95	0,00	0,00	0,00	14.672.771,95	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.333.110,33	20.602.973,87	1.617.650,03	4.840.859,11	2,52	15.762.114,76	1.617.827,24	4.840.810,12	2,90	15.762.163,75	48,99
TOTAL (III) = (I + II)	349.889.712,33	379.885.499,45	61.400.079,72	192.092.830,80	100,00	187.792.668,65	61.386.938,69	166.647.498,44	100,00	213.238.001,01	25.445.332,36
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	20.333.110,33	20.602.973,87	1.617.650,03	4.840.859,11	2,33	15.762.114,76	1.617.827,24	4.840.810,12	2,65	15.762.163,75	48,99
LEGISLATIVA	313.010,00	313.010,00	37.239,64	110.635,82	0,05	202.374,18	37.239,64	110.635,82	0,06	202.374,18	0,00
Ação Legislativa	313.010,00	313.010,00	37.239,64	110.635,82	0,05	202.374,18	37.239,64	110.635,82	0,06	202.374,18	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	11.032.000,00	11.039.611,18	180.083,51	544.617,02	0,26	10.494.994,16	180.083,51	544.568,03	0,30	10.495.043,15	48,99
Planejamento e Orçamento	40.000,00	40.000,00	9.706,48	28.812,54	0,01	11.187,46	9.706,48	28.812,54	0,02	11.187,46	0,00
Administração Geral	10.582.000,00	10.594.611,18	112.103,80	339.262,52	0,16	10.255.348,66	112.103,80	339.213,53	0,19	10.255.397,65	48,99
Administração Financeira	410.000,00	405.000,00	58.273,23	176.541,96	0,09	228.458,04	58.273,23	176.541,96	0,10	228.458,04	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	382.000,00	402.628,43	62.743,14	189.089,54	0,09	213.538,89	62.871,62	189.089,54	0,10	213.538,89	0,00
Policiamento	382.000,00	402.628,43	62.743,14	189.089,54	0,09	213.538,89	62.871,62	189.089,54	0,10	213.538,89	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	442.400,00	442.400,00	85.161,26	256.760,26	0,12	185.639,74	85.161,26	256.760,26	0,14	185.639,74	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	442.400,00	442.400,00	85.161,26	256.760,26	0,12	185.639,74	85.161,26	256.760,26	0,14	185.639,74	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.530.000,00	1.530.000,00	296.244,51	872.385,92	0,42	657.614,08	296.244,51	872.385,92	0,48	657.614,08	0,00
Atenção Básica	1.530.000,00	1.530.000,00	296.244,51	872.385,92	0,42	657.614,08	296.244,51	872.385,92	0,48	657.614,08	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.872.000,00	6.117.357,15	857.636,58	2.576.887,10	1,24	3.540.470,05	857.636,58	2.576.887,10	1,41	3.540.470,05	0,00
Ensino Fundamental	3.622.000,00	3.645.170,99	586.809,52	1.734.716,37	0,84	1.910.454,62	586.809,52	1.734.716,37	0,95	1.910.454,62	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.250.000,00	2.472.186,16	270.827,06	842.170,73	0,41	1.630.015,43	270.827,06	842.170,73	0,46	1.630.015,43	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	39.000,00	39.000,00	4.648,70	13.894,91	0,01	25.105,09	4.648,70	13.894,91	0,01	25.105,09	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	38.000,00	38.000,00	4.648,70	13.894,91	0,01	24.105,09	4.648,70	13.894,91	0,01	24.105,09	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	45.600,00	45.600,00	8.263,98	24.791,93	0,01	20.808,07	8.263,98	24.791,93	0,01	20.808,07	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	45.600,00	45.600,00	8.263,98	24.791,93	0,01	20.808,07	8.263,98	24.791,93	0,01	20.808,07	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
URBANISMO	205.000,00	205.000,00	16.567,80	49.538,52	0,02	155.461,48	16.567,80	49.538,52	0,03	155.461,48	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	205.000,00	205.000,00	16.567,80	49.538,52	0,02	155.461,48	16.567,80	49.538,52	0,03	155.461,48	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	30.000,00	30.000,00	3.816,44	11.198,00	0,01	18.802,00	3.816,44	11.198,00	0,01	18.802,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	3.816,44	11.198,00	0,01	18.802,00	3.816,44	11.198,00	0,01	18.802,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	121.975,33	121.975,33	19.205,19	53.803,29	0,03	68.172,04	19.253,92	53.803,29	0,03	68.172,04	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	75.000,00	15.857,95	46.351,96	0,02	28.648,04	15.906,68	46.351,96	0,03	28.648,04	0,00
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	1.260,78	1.260,78	0,00	8.739,22	1.260,78	1.260,78	0,00	8.739,22	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	36.975,33	36.975,33	2.086,46	6.190,55	0,00	30.784,78	2.086,46	6.190,55	0,00	30.784,78	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	200.000,00	196.266,78	32.525,00	97.072,82	0,05	99.193,96	32.525,00	97.072,82	0,05	99.193,96	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	200.000,00	196.266,78	32.525,00	97.072,82	0,05	99.193,96	32.525,00	97.072,82	0,05	99.193,96	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	25.000,00	25.000,00	3.336,12	13.407,99	0,01	11.592,01	3.336,12	13.407,99	0,01	11.592,01	0,00
Promoção Industrial	25.000,00	25.000,00	3.336,12	13.407,99	0,01	11.592,01	3.336,12	13.407,99	0,01	11.592,01	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	40.000,00	40.000,00	10.178,16	26.775,99	0,01	13.224,01	10.178,16	26.775,99	0,01	13.224,01	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	40.000,00	40.000,00	10.178,16	26.775,99	0,01	13.224,01	10.178,16	26.775,99	0,01	13.224,01	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:44406523

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 2 - MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE IRATI											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	277.015.721,57	306.741.645,15	53.191.091,61	166.907.052,46	97,24	139.834.592,69	53.177.598,37	141.462.369,09	96,76	165.279.276,06	25.444.683,37
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	21.923.200,00	23.968.561,73	4.004.904,20	13.877.448,08	8,09	10.091.113,65	4.390.926,19	12.041.937,63	8,24	11.926.624,10	1.835.510,45
Planejamento e Orçamento	2.754.200,00	2.028.646,84	309.445,50	741.648,97	0,43	1.286.997,87	180.672,97	568.227,64	0,39	1.460.419,20	173.421,33
Administração Geral	14.013.000,00	16.966.140,69	2.762.824,61	10.460.908,18	6,09	6.505.232,51	3.375.531,69	9.154.066,69	6,26	7.812.074,00	1.306.841,49
Administração Financeira	5.156.000,00	4.973.774,20	932.634,09	2.674.890,93	1,56	2.298.883,27	834.721,53	2.319.643,30	1,59	2.654.130,90	355.247,63
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	6.749.400,00	7.405.771,57	1.087.865,48	3.875.585,79	2,26	3.530.185,78	853.650,88	3.326.035,38	2,28	4.079.736,19	549.550,41
Policiamento	6.749.400,00	7.405.771,57	1.087.865,48	3.875.585,79	2,26	3.530.185,78	853.650,88	3.326.035,38	2,28	4.079.736,19	549.550,41
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.760.900,00	16.953.216,43	4.927.224,17	11.950.694,34	6,96	5.002.522,09	3.887.806,50	10.120.667,28	6,92	6.832.549,15	1.830.027,06
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	549.000,00	1.398.314,19	888.514,78	977.703,87	0,57	420.610,32	622.324,29	638.868,65	0,44	759.445,54	338.835,22
Assistência Comunitária	12.370.900,00	13.924.100,05	3.618.134,18	9.966.931,00	5,81	3.957.169,05	2.892.033,29	8.647.284,07	5,91	5.276.815,98	1.319.646,93
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	841.000,00	1.630.802,19	420.575,21	1.006.059,47	0,59	624.742,72	373.448,92	834.514,56	0,57	796.287,63	171.544,91
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	47.126.698,18	51.209.290,46	11.440.684,32	37.224.319,80	21,69	13.984.970,66	13.028.231,87	29.373.690,19	20,09	21.835.600,27	7.850.629,61
Atenção Básica	46.426.698,18	50.509.290,46	11.325.684,32	36.649.319,80	21,35	13.859.970,66	12.913.231,87	28.798.690,19	19,70	21.710.600,27	7.850.629,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	700.000,00	700.000,00	115.000,00	575.000,00	0,34	125.000,00	115.000,00	575.000,00	0,39	125.000,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	79.590.080,66	82.427.911,63	13.595.182,75	41.179.665,23	23,99	41.248.246,40	14.341.037,78	38.914.380,54	26,62	43.513.531,09	2.265.284,69
Ensino Fundamental	55.022.767,11	55.896.918,76	9.426.866,28	33.550.785,82	19,55	22.346.132,94	10.000.727,54	31.795.029,24	21,75	24.101.889,52	1.755.756,58
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	23.862.313,55	25.825.992,87	4.037.579,27	7.409.471,21	4,32	18.416.521,66	4.209.573,04	6.899.943,10	4,72	18.926.049,77	509.528,11
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	705.000,00	705.000,00	130.737,20	219.408,20	0,13	485.591,80	130.737,20	219.408,20	0,15	485.591,80	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	2.663.000,00	5.630.025,48	845.624,19	3.843.619,20	2,24	1.786.406,28	572.897,95	3.310.911,26	2,26	2.319.114,22	532.707,94
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Difusão Cultural	1.635.000,00	2.832.025,49	679.778,28	1.800.537,79	1,05	1.031.487,70	350.292,04	1.377.829,85	0,94	1.454.195,64	422.707,94
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	998.000,00	2.767.999,99	165.845,91	2.043.081,41	1,19	724.918,58	222.605,91	1.933.081,41	1,32	834.918,58	110.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.382.600,00	2.363.403,31	930.892,80	1.265.454,77	0,74	1.097.948,54	137.201,71	445.732,11	0,30	1.917.671,20	819.722,66
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.382.600,00	2.363.403,31	930.892,80	1.265.454,77	0,74	1.097.948,54	137.201,71	445.732,11	0,30	1.917.671,20	819.722,66
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
URBANISMO	26.282.997,39	29.949.237,62	6.281.866,36	20.773.776,98	12,10	9.175.460,64	6.049.784,62	17.100.425,80	11,70	12.848.811,82	3.673.351,18
Infra-Estrutura Urbana	17.802.997,39	21.194.237,62	4.865.238,89	16.582.722,12	9,66	4.611.515,50	4.688.987,48	13.221.168,67	9,04	7.973.068,95	3.361.553,45
Serviços Urbanos	8.480.000,00	8.755.000,00	1.416.627,47	4.191.054,86	2,44	4.563.945,14	1.360.797,14	3.879.257,13	2,65	4.875.742,87	311.797,73
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	836.949,39	966.949,39	138.632,58	449.169,41	0,26	517.779,98	139.818,70	416.763,24	0,29	550.186,15	32.406,17
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	836.949,39	966.949,39	138.632,58	449.169,41	0,26	517.779,98	139.818,70	416.763,24	0,29	550.186,15	32.406,17
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.473.024,67	11.292.024,67	2.436.526,11	8.021.590,97	4,67	3.270.433,70	2.186.368,52	5.423.459,16	3,71	5.868.565,51	2.598.131,81
Preservação e Conservação Ambiental	2.259.000,00	2.788.000,00	487.259,92	1.756.246,40	1,02	1.031.753,60	414.029,47	1.113.768,34	0,76	1.674.231,66	642.478,06
Controle Ambiental	521.000,00	521.000,00	94.145,91	365.200,96	0,21	155.799,04	132.074,70	346.684,58	0,24	174.315,42	18.516,38
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	7.693.024,67	7.983.024,67	1.855.120,28	5.900.143,61	3,44	2.082.881,06	1.640.264,35	3.963.006,24	2,71	4.020.018,43	1.937.137,37
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.696.500,00	3.987.433,22	480.977,24	2.772.161,13	1,62	1.215.272,09	796.498,93	1.786.207,45	1,22	2.201.225,77	985.953,68
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	2.696.500,00	3.987.433,22	480.977,24	2.772.161,13	1,62	1.215.272,09	796.498,93	1.786.207,45	1,22	2.201.225,77	985.953,68
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.733.000,00	2.721.500,00	99.676,35	2.050.960,17	1,19	670.539,83	143.163,11	1.971.385,29	1,35	750.114,71	79.574,88
Promoção Industrial	1.733.000,00	2.721.500,00	99.676,35	2.050.960,17	1,19	670.539,83	143.163,11	1.971.385,29	1,35	750.114,71	79.574,88
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	261.566,00	48.346,00	48.346,00	0,03	213.220,00	28.086,00	28.086,00	0,02	233.480,00	20.260,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	261.566,00	48.346,00	48.346,00	0,03	213.220,00	28.086,00	28.086,00	0,02	233.480,00	20.260,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	4.657.000,00	8.911.468,76	2.019.071,40	6.394.766,27	3,73	2.516.702,49	2.192.102,01	5.042.806,58	3,45	3.868.662,18	1.351.959,69
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	4.657.000,00	8.911.468,76	2.019.071,40	6.394.766,27	3,73	2.516.702,49	2.192.102,01	5.042.806,58	3,45	3.868.662,18	1.351.959,69
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	11.624.141,97	13.177.055,57	1.406.451,68	2.936.461,30	1,71	10.240.594,27	913.169,85	2.060.589,47	1,41	11.116.466,10	875.871,83
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	11.624.141,97	13.177.055,57	1.406.451,68	2.936.461,30	1,71	10.240.594,27	913.169,85	2.060.589,47	1,41	11.116.466,10	875.871,83
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	42.498.812,24	42.498.812,24	3.447.165,98	10.243.033,02	5,97	32.255.779,22	3.516.853,75	10.099.291,71	6,91	32.399.520,53	143.741,31
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	20.200.000,00	20.164.000,00	2.757.199,31	8.002.020,16	4,66	12.161.979,84	2.757.199,31	8.002.020,16	5,47	12.161.979,84	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	2.601.000,00	2.601.000,00	501.978,23	1.557.197,58	0,91	1.043.802,42	501.978,23	1.556.997,58	1,07	1.044.002,42	200,00
Outros Encargos Especiais	19.697.812,24	19.733.812,24	187.988,44	683.815,28	0,40	19.049.996,96	257.676,21	540.273,97	0,37	19.193.538,27	143.541,31
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.017.417,07	3.017.417,07	0,00	0,00	0,00	3.017.417,07	0,00	0,00	0,00	3.017.417,07	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.964.975,33	20.234.838,87	1.580.410,39	4.730.223,29	2,76	15.504.615,58	1.580.587,60	4.730.174,30	3,24	15.504.664,57	48,99
TOTAL (III) = (I + II)	296.980.696,90	326.976.484,02	54.771.502,00	171.637.275,75	100,00	155.339.208,27	54.758.185,97	146.192.543,39	100,00	180.783.940,63	25.444.732,36

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	19.964.975,33	20.234.838,87	1.580.410,39	4.730.223,29	2,53	15.504.615,58	1.580.587,60	4.730.174,30	2,93	15.504.664,57	48,99
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	11.032.000,00	11.039.611,18	180.083,51	544.617,02	0,29	10.494.994,16	180.083,51	544.568,03	0,34	10.495.043,15	48,99
Planejamento e Orçamento	40.000,00	40.000,00	9.706,48	28.812,54	0,02	11.187,46	9.706,48	28.812,54	0,02	11.187,46	0,00
Administração Geral	10.582.000,00	10.594.611,18	112.103,80	339.262,52	0,18	10.255.348,66	112.103,80	339.213,53	0,21	10.255.397,65	48,99
Administração Financeira	410.000,00	405.000,00	58.273,23	176.541,96	0,09	228.458,04	58.273,23	176.541,96	0,11	228.458,04	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	382.000,00	402.628,43	62.743,14	189.089,54	0,10	213.538,89	62.871,62	189.089,54	0,12	213.538,89	0,00
Policiamento	382.000,00	402.628,43	62.743,14	189.089,54	0,10	213.538,89	62.871,62	189.089,54	0,12	213.538,89	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	442.400,00	442.400,00	85.161,26	256.760,26	0,14	185.639,74	85.161,26	256.760,26	0,16	185.639,74	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	442.400,00	442.400,00	85.161,26	256.760,26	0,14	185.639,74	85.161,26	256.760,26	0,16	185.639,74	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.530.000,00	1.530.000,00	296.244,51	872.385,92	0,47	657.614,08	296.244,51	872.385,92	0,54	657.614,08	0,00
Atenção Básica	1.530.000,00	1.530.000,00	296.244,51	872.385,92	0,47	657.614,08	296.244,51	872.385,92	0,54	657.614,08	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.872.000,00	6.117.357,15	857.636,58	2.576.887,10	1,38	3.540.470,05	857.636,58	2.576.887,10	1,59	3.540.470,05	0,00
Ensino Fundamental	3.622.000,00	3.645.170,99	586.809,52	1.734.716,37	0,93	1.910.454,62	586.809,52	1.734.716,37	1,07	1.910.454,62	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.250.000,00	2.472.186,16	270.827,06	842.170,73	0,45	1.630.015,43	270.827,06	842.170,73	0,52	1.630.015,43	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	39.000,00	39.000,00	4.648,70	13.894,91	0,01	25.105,09	4.648,70	13.894,91	0,01	25.105,09	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	38.000,00	38.000,00	4.648,70	13.894,91	0,01	24.105,09	4.648,70	13.894,91	0,01	24.105,09	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	45.600,00	45.600,00	8.263,98	24.791,93	0,01	20.808,07	8.263,98	24.791,93	0,02	20.808,07	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	45.600,00	45.600,00	8.263,98	24.791,93	0,01	20.808,07	8.263,98	24.791,93	0,02	20.808,07	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
URBANISMO	205.000,00	205.000,00	16.567,80	49.538,52	0,03	155.461,48	16.567,80	49.538,52	0,03	155.461,48	0,00

Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	205.000,00	205.000,00	16.567,80	49.538,52	0,03	155.461,48	16.567,80	49.538,52	0,03	155.461,48	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	30.000,00	30.000,00	3.816,44	11.198,00	0,01	18.802,00	3.816,44	11.198,00	0,01	18.802,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	3.816,44	11.198,00	0,01	18.802,00	3.816,44	11.198,00	0,01	18.802,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	121.975,33	121.975,33	19.205,19	53.803,29	0,03	68.172,04	19.253,92	53.803,29	0,03	68.172,04	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	75.000,00	15.857,95	46.351,96	0,02	28.648,04	15.906,68	46.351,96	0,03	28.648,04	0,00
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	1.260,78	1.260,78	0,00	8.739,22	1.260,78	1.260,78	0,00	8.739,22	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	36.975,33	36.975,33	2.086,46	6.190,55	0,00	30.784,78	2.086,46	6.190,55	0,00	30.784,78	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	200.000,00	196.266,78	32.525,00	97.072,82	0,05	99.193,96	32.525,00	97.072,82	0,06	99.193,96	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	200.000,00	196.266,78	32.525,00	97.072,82	0,05	99.193,96	32.525,00	97.072,82	0,06	99.193,96	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	25.000,00	25.000,00	3.336,12	13.407,99	0,01	11.592,01	3.336,12	13.407,99	0,01	11.592,01	0,00
Promoção Industrial	25.000,00	25.000,00	3.336,12	13.407,99	0,01	11.592,01	3.336,12	13.407,99	0,01	11.592,01	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	40.000,00	40.000,00	10.178,16	26.775,99	0,01	13.224,01	10.178,16	26.775,99	0,02	13.224,01	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	40.000,00	40.000,00	10.178,16	26.775,99	0,01	13.224,01	10.178,16	26.775,99	0,02	13.224,01	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE IRATI											

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:B912606D

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 3 - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IRATI													
PODER EXECUTIVO													
ESTADO DO PARANÁ													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO													
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**											**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	Julho 2025	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**	**Janeiro 2026**	**Fevereiro 2026**	**Março 2026**	**Abril 2026**	**Maio 2026**	**Junho 2026**	
RECEITAS CORRENTES (I)	**38.443.208,25**	**24.684.272,27**	**28.367.734,89**	**27.656.372,40**	**23.293.973,11**	**33.485.059,96**	**33.734.874,78**	**25.290.620,66**	**29.633.752,22**	**26.854.897,66**	**31.608.797,07**	**32.298.597,39**	**355.352.160,66**	**355.116.146,31**
Impostos, Taxas e Contribuições de	13.890.650,91	6.022.213,00	5.251.727,60	5.802.955,73	4.472.233,75	5.654.440,29	4.801.338,45	2.846.691,52	6.025.817,21	3.636.994,66	5.399.743,04	6.813.712,55	70.618.518,71	64.859.741,21

Melhoria														
IPTU	6.375.513,87	1.149.363,52	1.028.971,26	922.667,84	746.492,84	754.592,71	247.341,72	207.891,97	251.127,00	253.454,55	338.836,91	1.189.021,99	13.465.276,18	16.067.033,33
ISS	2.067.046,19	2.326.621,18	2.098.982,69	1.802.276,12	2.485.994,91	1.865.542,54	2.045.320,90	1.622.030,57	2.412.792,50	2.200.956,03	2.531.110,93	3.276.166,74	26.734.841,30	21.627.050,00
ITBI	342.941,69	269.827,54	390.563,87	428.497,98	271.478,84	339.781,67	239.960,90	191.318,31	406.843,44	312.985,25	366.751,84	567.839,60	4.128.790,93	5.025.000,00
IRRF	3.595.416,11	1.489.660,64	1.042.239,05	1.970.375,22	311.293,20	2.048.927,65	1.671.420,04	245.375,77	2.325.480,95	232.742,07	1.482.362,96	843.742,89	17.259.036,55	12.598.657,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.509.733,05	786.740,12	690.970,73	679.138,57	656.973,96	645.595,72	597.294,89	580.074,90	629.573,32	636.856,76	680.680,40	936.941,33	9.030.573,75	9.542.000,00
Receita de Contribuições	4.707.721,25	728.302,67	2.143.837,27	2.948.141,73	616.692,72	1.638.278,51	2.392.038,97	207.349,82	2.454.288,66	1.606.084,97	2.506.835,51	1.574.161,06	23.523.733,14	21.070.000,00
Receita Patrimonial	2.115.385,45	1.863.033,59	2.145.337,77	2.195.262,19	1.882.057,45	2.148.505,99	2.236.780,88	2.053.465,13	2.476.248,22	2.315.196,14	2.009.133,04	2.130.090,45	25.570.496,30	17.559.202,43
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.115.385,45	1.863.033,59	2.145.337,77	2.195.262,19	1.882.057,45	2.148.505,99	2.236.780,88	2.053.465,13	2.476.248,22	2.315.196,14	2.009.133,04	2.130.090,45	25.570.496,30	17.459.202,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências Correntes	19.748.823,77	15.863.007,50	18.592.802,96	16.465.000,58	16.039.851,18	23.605.185,94	23.979.661,72	19.983.405,92	18.193.978,95	18.651.477,10	21.395.917,56	21.440.688,32	233.959.801,50	250.037.731,16
Cota-Parte do FPM	7.620.638,55	5.872.123,95	7.451.956,00	4.997.765,14	5.891.122,06	10.940.325,19	6.873.251,18	8.641.735,81	5.233.094,11	6.161.459,95	7.457.322,70	4.541.584,51	81.682.379,15	88.652.769,35
Cota-Parte do ICMS	4.957.646,30	3.980.741,70	4.894.883,95	4.434.788,74	4.132.401,01	5.241.045,24	4.663.997,54	3.730.198,79	5.179.045,30	4.789.216,20	3.887.509,22	5.030.351,14	54.921.825,13	62.422.679,55
Cota-Parte do IPVA	569.489,81	486.629,73	496.024,15	436.291,93	271.391,67	332.866,49	5.072.464,07	1.286.792,57	1.338.386,49	1.127.519,49	1.012.879,54	425.688,63	12.856.424,57	20.700.000,00
Cota-Parte do ITR	2.922,93	15.357,66	145.731,14	374.299,17	13.388,93	8.644,99	1.051,30	4.447,07	5.373,28	3.106,12	3.988,03	3.318.042,83	3.896.353,45	450.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	58.786,17	64.936,03	68.863,33	66.040,37	65.271,78	79.063,88	61.752,85	64.803,21	64.148,92	56.430,78	67.813,13	90.561,03	808.471,48	773.164,09
Transferências do FUNDEB	3.817.108,93	3.583.441,25	3.441.918,63	4.387.866,73	3.914.244,38	4.417.847,66	5.959.434,11	4.165.697,94	4.089.142,96	4.681.778,18	4.140.292,79	4.297.238,45	50.896.012,01	52.310.619,17
Outras Transferências Correntes	2.722.231,08	1.859.777,18	2.093.425,76	1.767.948,50	1.752.031,35	2.585.392,49	1.347.710,67	2.089.730,53	2.284.787,89	1.831.966,38	4.826.112,15	3.737.221,73	28.898.335,71	24.728.499,00
Outras Receitas Correntes	-2.019.373,13	207.715,51	234.029,29	245.012,17	283.138,01	438.649,23	325.054,76	199.708,27	483.419,18	645.144,79	297.167,92	339.945,01	1.679.611,01	1.439.471,51
DEDUÇÕES (II)	**5.722.659,28**	**4.102.585,12**	**5.788.919,00**	**4.955.499,65**	**3.803.384,72**	**5.412.405,14**	**7.533.552,80**	**4.512.115,15**	**5.784.615,27**	**5.224.252,37**	**5.911.397,77**	**4.631.647,39**	**63.383.033,66**	**59.303.413,87**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.646.537,66	169.670,55	1.668.887,19	793.056,66	285.841,48	1.048.066,85	2.372.677,33	197.631,62	1.240.916,47	967.323,81	1.747.982,51	159.085,68	12.297.677,81	9.970.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	451.703,36	454.555,47	427.519,40	460.234,93	48.161,66	94.917,16	46.102,24	46.774,27	265.130,49	315,35	148.681,11	157.500,74	2.601.596,18	5.100.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.616.494,73	1.394.401,38	1.623.182,36	1.640.371,06	1.394.666,57	1.603.466,57	1.780.269,95	1.522.113,84	1.914.558,80	1.829.066,85	1.528.831,76	1.633.815,48	19.481.239,35	13.078.005,43
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.007.923,53	2.083.957,72	2.069.330,05	2.061.837,00	2.074.715,01	2.665.954,56	3.334.503,28	2.745.595,42	2.364.009,51	2.427.546,36	2.485.902,39	2.681.245,49	29.002.520,32	31.155.408,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**32.720.548,97**	**20.581.687,15**	**22.578.815,89**	**22.700.872,75**	**19.490.588,39**	**28.072.654,82**	**26.201.321,98**	**20.778.505,51**	**23.849.136,95**	**21.630.645,29**	**25.697.399,30**	**27.666.950,00**	**291.969.127,00**	**295.812.732,44**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.175.000,00	0,00	2.805.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	32.720.548,97	20.581.687,15	22.578.815,89	22.700.872,75	19.490.588,39	27.442.654,82	26.201.321,98	20.778.505,51	23.849.136,95	21.630.645,29	23.522.399,30	27.666.950,00	289.164.127,00	295.812.732,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII-VIII)	32.720.548,97	20.581.687,15	22.578.815,89	22.700.872,75	19.490.588,39	27.442.654,82	26.201.321,98	20.778.505,51	23.849.136,95	21.630.645,29	23.522.399,30	27.666.950,00	289.164.127,00	295.812.732,44
Notas Explicativas														

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:9E1BA349

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 3 - MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE IRATI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A MARÇO 2026/MENSAL MARÇO
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**24.129.189,72**	**22.425.401,85**	**24.157.223,19**	**34.714.049,64**	**22.653.666,37**	**24.634.311,30**	**24.747.808,87**	**21.553.348,52**	**30.723.683,86**	**29.520.654,62**	**23.510.779,14**	**26.194.921,90**	**308.965.038,98**	**323.145.799,84**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.978.246,70	3.014.466,62	5.376.091,25	13.890.650,91	6.022.213,00	5.251.727,60	5.802.955,73	4.472.233,75	5.654.440,29	4.801.338,45	2.846.691,52	6.025.817,21	66.136.873,03	64.859.741,21
IPTU	225.376,07	271.620,10	1.569.287,16	6.375.513,87	1.149.363,52	1.028.971,26	922.667,84	746.492,84	754.592,71	247.341,72	207.891,97	251.127,00	13.750.246,06	16.067.033,33
ISS	1.853.984,25	1.738.804,61	1.965.509,41	2.067.046,19	2.326.621,18	2.098.982,69	1.802.276,12	2.485.994,91	1.865.542,54	2.045.320,90	1.622.030,57	2.412.792,50	24.284.905,87	21.627.050,00
ITBI	286.259,77	394.028,83	249.638,33	342.941,69	269.827,54	390.563,87	428.497,98	271.478,84	339.781,67	239.960,90	191.318,31	406.843,44	3.811.141,17	5.025.000,00
IRRF	0,00	0,00	818.427,82	3.595.416,11	1.489.660,64	1.042.239,05	1.970.375,22	311.293,20	2.048.927,65	1.671.420,04	245.375,77	2.325.480,95	15.518.616,45	12.598.657,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	612.626,61	610.013,08	773.228,53	1.509.733,05	786.740,12	690.970,73	679.138,57	656.973,96	645.595,72	597.294,89	580.074,90	629.573,32	8.771.963,48	9.542.000,00
Receita de Contribuições	17.333,44	25.952,64	112.026,06	2.658.636,22	153.232,64	64.355,88	1.743.011,80	330.851,24	590.211,66	19.361,64	9.718,20	1.213.372,19	6.938.063,61	5.800.000,00
Receita Patrimonial	405.249,41	395.267,25	371.359,90	484.467,86	456.653,71	508.320,77	539.990,25	475.436,00	530.113,90	441.340,29	518.029,50	543.464,86	5.669.693,70	3.547.826,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	405.249,41	395.267,25	371.359,90	484.467,86	456.653,71	508.320,77	539.990,25	475.436,00	530.113,90	441.340,29	518.029,50	543.464,86	5.669.693,70	3.447.826,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências Correntes	19.503.374,82	17.798.272,33	18.039.838,18	19.748.823,77	15.863.007,50	18.592.802,96	16.465.000,58	16.039.851,18	23.605.185,94	23.979.661,72	19.983.405,92	18.193.978,95	227.813.203,85	247.653.232,16
Cota-Parte do FPM	5.533.571,58	7.058.855,10	7.250.414,04	7.620.638,55	5.872.123,95	7.451.956,00	4.997.765,14	5.891.122,06	10.940.325,19	6.873.251,18	8.641.735,81	5.233.094,11	83.364.852,71	88.652.769,35
Cota-Parte do ICMS	4.762.979,58	3.635.081,65	4.317.101,19	4.957.646,30	3.980.741,70	4.894.883,95	4.434.788,74	4.132.401,01	5.241.045,24	4.663.997,54	3.730.198,79	5.179.045,30	53.929.910,99	62.422.679,55
Cota-Parte do IPVA	1.770.349,85	1.662.410,23	666.647,65	569.489,81	486.629,73	496.024,15	436.291,93	271.391,67	332.866,49	5.072.464,07	1.286.792,57	1.338.386,49	14.389.744,64	20.700.000,00
Cota-Parte do ITR	2.500,87	4.336,28	2.968,18	2.922,93	15.357,66	145.731,14	374.299,17	13.388,93	8.644,99	1.051,30	4.447,07	5.373,28	581.021,80	450.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	61.950,52	60.186,17	68.517,15	58.786,17	64.936,03	68.863,33	66.040,37	65.271,78	79.063,88	61.752,85	64.803,21	64.148,92	784.320,38	773.164,09
Transferências do FUNDEB	4.475.743,03	3.742.014,29	3.981.273,37	3.817.108,93	3.583.441,25	3.441.918,63	4.387.866,73	3.914.244,38	4.417.847,66	5.959.434,11	4.165.697,94	4.089.142,96	49.975.733,28	52.310.619,17
Outras Transferências Correntes	2.896.279,39	1.635.388,61	1.752.916,60	2.722.231,08	1.859.777,18	2.093.425,76	1.767.948,50	1.752.031,35	2.585.392,49	1.347.710,67	2.089.730,53	2.284.787,89	24.787.620,05	22.344.000,00
Outras Receitas Correntes	1.224.985,35	1.191.443,01	257.907,80	-2.068.529,12	158.559,52	217.104,09	196.850,51	234.976,35	343.732,07	278.952,52	152.934,00	218.288,69	2.407.204,79	1.135.000,00
DEDUÇÕES (II)	**2.426.270,41**	**2.484.173,81**	**2.461.129,57**	**2.007.923,53**	**2.083.957,72**	**2.069.330,05**	**2.061.837,00**	**2.074.715,01**	**2.665.954,56**	**3.334.503,28**	**2.745.595,42**	**2.364.009,51**	**28.779.399,87**	**31.155.408,44**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.426.270,41	2.484.173,81	2.461.129,57	2.007.923,53	2.083.957,72	2.069.330,05	2.061.837,00	2.074.715,01	2.665.954,56	3.334.503,28	2.745.595,42	2.364.009,51	28.779.399,87	31.155.408,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**21.702.919,31**	**19.941.228,04**	**21.696.093,62**	**32.706.126,11**	**20.569.708,65**	**22.564.981,25**	**22.685.971,87**	**19.478.633,51**	**28.057.729,30**	**26.186.151,34**	**20.765.183,72**	**23.830.912,39**	**280.185.639,11**	**291.990.391,40**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	21.702.919,31	19.941.228,04	21.696.093,62	32.706.126,11	20.569.708,65	22.564.981,25	22.685.971,87	19.478.633,51	27.427.729,30	26.186.151,34	20.765.183,72	23.830.912,39	279.555.639,11	291.990.391,40

LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII-VIII)	21.702.919,31	19.941.228,04	21.696.093,62	32.706.126,11	20.569.708,65	22.564.981,25	22.685.971,87	19.478.633,51	27.427.729,30	26.186.151,34	20.765.183,72	23.830.912,39	279.555.639,11	291.990.391,40
Notas Explicativas														

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:F4B3D98E

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 7 - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IRATI												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L =(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo Em Exercícios e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)- (**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro 2025 (b)**				**Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro 2025 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**144.291,58**	**4.319.430,17**	**4.299.347,91**	**23.740,59**	**136.613,32**	**653.312,91**	**11.530.846,61**	**9.035.227,63**	**9.060.869,24**		**1.758.879,82**	**1.895.493,14**
PODER EXECUTIVO	**144.291,58**	**4.319.430,17**	**4.299.347,91**	**27.760,52**	**136.613,32**	**647.803,25**	**11.530.846,61**	**9.035.227,63**	**9.060.869,24**		**1.753.370,16**	**1.889.983,48**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.509,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**5.509,66**	**5.509,66**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.509,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**5.509,66**	**5.509,66**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**6.724,52**	**18.515,90**	**0,00**	**4.019,93**	**21.220,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**21.220,49**
TOTAL (III) = (I + II)	**151.016,10**	**4.337.946,07**	**4.299.347,91**	**27.760,52**	**157.833,81**	**653.312,91**	**11.530.846,61**	**9.035.227,63**	**9.060.869,24**		**1.758.879,82**	**1.916.713,63**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null												24/07/2026 - 14:45:39
Notas Explicativas												

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:A3C835C1

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 7 - MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE IRATI											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO											
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo k = (f + g) - (**	**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados(j)**		
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro 2025 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro 2025 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-	**143.720,38**	**4.319.430,17**	**4.299.347,91**	**23.740,59**	**136.042,12**	**647.803,25**	**11.530.846,61**	**9.035.227,63**	**9.060.869,24**		**1.753.370,16**	**1.889.412,28**

ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
PODER EXECUTIVO	**143.720,38**	**4.319.430,17**	**4.299.347,91**	**27.760,52**	**136.042,12**	**647.803,25**	**11.530.846,61**	**9.035.227,63**	**9.060.869,24**		**1.753.370,16**	**1.889.412,28**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**4.019,93**	**0,00**	**4.019,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**143.720,38**	**4.323.450,10**	**4.299.347,91**	**27.760,52**	**136.042,12**	**647.803,25**	**11.530.846,61**	**9.035.227,63**	**9.060.869,24**		**1.753.370,16**	**1.889.412,28**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 24/07/2026 - 14:22:20												
Notas Explicativas												

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:B8521583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
ANEXO I - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.025	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**1 / 2.026**	**2 / 2.026**	**3 / 2.026**	**4 / 2.026**	**5 / 2.026**	**6 / 2.026**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	78.863,93	78.677,00	82.973,00	84.373,00	83.271,64	103.850,95	82.814,14	82.814,10	79.906,19	79.025,78	79.025,76	91.738,14	1.007.333,63	0,00
Pessoal Ativo	78.863,93	78.677,00	82.973,00	84.373,00	83.271,64	103.850,95	82.814,14	82.814,10	79.906,19	79.025,78	79.025,76	91.738,14	1.007.333,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	70.182,79	69.947,80	74.225,16	75.625,16	74.523,80	91.470,55	71.188,16	71.188,12	68.698,01	67.668,98	67.668,98	80.184,36	882.571,87	0,00
Obrigações Patronais	8.681,14	8.729,20	8.747,84	8.747,84	8.747,84	12.380,40	11.625,98	11.625,98	11.208,18	11.356,80	11.356,78	11.553,78	124.761,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	78.863,93	78.677,00	82.973,00	84.373,00	83.271,64	103.850,95	82.814,14	82.814,10	79.906,19	79.025,78	79.025,76	91.738,14	1.007.333,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.451.392,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.750.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	43.701.392,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.007.333,63**	**2,31**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.622.083,54	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.490.979,37	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.359.875,19	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2026 as 08h e 20m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA	***EDUARDO TAVARES***
Presidente Da Câmara Municipal	Contador

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:F2A6C8C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
RGF DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Julho 2025	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**	**Janeiro 2026**	**Fevereiro 2026**	**Março 2026**	**Abril 2026**	**Maio 2026**	**Junho 2026**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	100.101,78	101.077,04	101.077,04	109.782,94	101.077,04	151.521,90	99.960,78	86.270,25	99.381,59	102.126,52	101.048,74	100.480,99	1.253.906,61	0,00
Pessoal Ativo	100.101,78	101.077,04	101.077,04	109.782,94	101.077,04	151.521,90	99.960,78	86.270,25	99.381,59	102.126,52	101.048,74	100.480,99	1.253.906,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	83.282,80	84.088,80	84.088,80	92.794,70	84.088,80	127.498,01	83.982,48	73.335,44	85.340,36	87.397,05	86.479,01	85.995,41	1.058.371,66	0,00
Obrigações Patronais	16.818,98	16.988,24	16.988,24	16.988,24	16.988,24	24.023,89	15.978,30	12.934,81	14.041,23	14.729,47	14.569,73	14.485,58	195.534,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	100.101,78	101.077,04	101.077,04	109.782,94	101.077,04	151.521,90	99.960,78	86.270,25	99.381,59	102.126,52	101.048,74	100.480,99	1.253.906,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.144.810,40	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	74.144.810,40	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.253.906,61	1,69
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.448.688,62	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.226.254,19	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.003.819,76	5,40
Notas Explicativas		

RONDINELI JARSKI	*ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI*
Ordenador da Despesa	Contador(a)

Publicado por:
Elieser Luiz Fava Pieczaki
Código Identificador:F4C74480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IVATUBA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2026		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 24/jul/2026 as 15h e 37m.											
Nota:											

VARLEI VERCEZI	*AUREA APARECIDA ANDRADE MELO*	*FRANCIELE DINIZ ZORDAN*
Prefeito Municipal	Contador	Secretária de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:548D68B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 7/2.025 A 6/2.026

MUNICÍPIO DE IVATUBA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.025 A 6/2.026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	1 / 2.026	2 / 2.026	3 / 2.026	4 / 2.026	5 / 2.026	6 / 2.026		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.141.909,42	2.749.553,37	3.536.767,15	3.017.687,17	2.948.181,38	4.236.680,47	3.015.697,48	3.309.506,73	2.813.484,77	2.795.971,27	3.554.200,75	3.300.404,29	38.420.044,25	40.368.452,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	219.477,96	206.930,06	309.208,40	207.895,81	155.850,19	370.512,44	165.565,33	225.091,62	465.540,25	179.707,55	190.982,79	299.378,03	2.996.140,43	3.345.000,00
IPTU	11.093,65	5.374,43	5.947,49	10.496,42	4.654,31	13.629,01	8.610,12	15.310,81	201.211,59	31.750,91	26.201,45	8.814,30	343.094,49	670.000,00
ISS	45.550,38	13.819,47	40.457,48	22.777,75	28.760,14	40.226,67	23.286,69	40.050,13	37.308,38	32.259,78	27.182,68	27.793,34	379.472,89	505.000,00
ITBI	58.659,06	96.468,00	163.994,98	74.600,92	25.022,67	40.536,91	18.091,09	35.858,83	45.522,18	15.072,31	34.801,55	133.032,66	741.661,16	620.000,00
IRRF	95.519,05	84.530,51	92.536,91	95.128,57	93.100,24	267.658,38	98.610,79	87.801,15	102.170,62	87.183,12	92.771,79	125.894,26	1.322.905,39	1.364.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.655,82	6.737,65	6.271,54	4.892,15	4.312,83	8.461,47	16.966,64	46.070,70	79.327,48	13.441,43	10.025,32	3.843,47	209.006,50	186.000,00
Contribuições	43.771,39	40.077,93	37.457,68	37.327,70	41.536,39	41.737,40	47.070,27	47.372,91	53.770,22	55.625,52	54.249,60	51.477,34	551.474,35	616.000,00
Receita Patrimonial	131.445,31	120.856,16	89.061,72	129.370,45	113.776,02	133.541,81	133.059,38	120.781,11	170.753,32	127.362,88	124.191,98	130.157,25	1.524.357,39	800.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	131.445,31	120.679,79	88.885,36	129.370,45	113.643,62	133.410,13	133.053,52	120.592,77	170.562,93	127.362,88	124.062,80	130.026,54	1.523.096,10	800.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	176,37	176,36	0,00	132,40	131,68	5,86	188,34	190,39	0,00	129,18	130,71	1.261,29	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.519,95	13.815,18	6.084,28	2.476,82	2.378,52	1.755,16	6.057,58	3.254,90	4.530,81	4.056,90	3.756,93	2.550,05	57.237,08	100.000,00
Transferências Correntes	2.736.296,90	2.363.794,18	3.082.494,53	2.636.275,10	2.628.312,11	3.683.816,17	2.658.586,95	2.907.985,42	2.114.349,28	2.425.142,97	3.176.652,02	2.815.451,33	33.229.156,96	35.506.452,29
Cota-Parte do FPM	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	1.922.509,94	2.025.539,87	22.029.897,36	24.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	428.653,77	344.187,50	423.227,14	383.445,85	357.300,46	453.157,34	366.198,40	291.137,14	404.217,72	373.792,07	303.415,02	392.612,34	4.521.344,75	6.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	22.724,09	19.086,08	18.211,39	13.104,11	8.574,91	11.896,12	179.849,36	50.586,05	41.721,06	35.411,32	33.163,02	7.587,50	441.915,01	600.000,00
Cota-Parte do ITR	130,98	19,52	22.267,91	136.348,78	10.451,69	7.890,52	6.642,35	0,00	0,00	307,85	2.439,69	0,00	186.499,29	250.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	5.082,84	5.614,58	5.954,13	5.710,05	5.643,61	6.836,11	4.819,73	5.057,82	5.006,75	4.404,35	5.292,74	7.068,18	66.490,89	80.000,00
Transferências do FUNDEB	137.751,33	150.005,62	145.654,46	169.883,19	157.689,56	185.248,09	216.357,79	159.095,12	155.546,72	178.328,38	142.629,89	158.607,45	1.956.797,60	2.500.000,00
Outras Transferências Correntes	197.465,47	346.544,86	565.732,26	652.549,25	355.175,80	227.245,57	112.783,96	174.255,74	158.756,85	244.464,59	767.201,72	224.035,99	4.026.212,06	1.976.452,29
Outras Receitas Correntes	4.397,91	4.079,86	12.460,54	4.341,29	6.328,15	5.317,49	5.357,97	5.020,77	4.540,89	4.075,45	4.367,43	1.390,29	61.678,04	1.000,00
DEDUÇÕES (II)	318.450,86	373.448,69	335.883,11	362.768,48	423.089,31	487.278,39	465.889,01	514.926,86	360.009,08	400.469,97	453.364,03	486.561,53	4.982.139,32	5.786.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	318.450,86	373.448,69	335.883,11	362.768,48	423.089,31	487.278,39	465.889,01	514.926,86	360.009,08	400.469,97	453.364,03	486.561,53	4.982.139,32	5.786.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.823.458,56**	**2.376.104,68**	**3.200.884,04**	**2.654.918,69**	**2.525.092,07**	**3.749.402,08**	**2.549.808,47**	**2.794.579,87**	**2.453.475,69**	**2.395.501,30**	**3.100.836,72**	**2.813.842,76**	**33.437.904,93**	**34.582.452,29**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	150.000,00	400.000,00	496.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.968,00	0,00	1.411.981,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.823.458,56**	**2.226.104,68**	**2.800.884,04**	**2.158.905,69**	**2.525.092,07**	**3.749.402,08**	**2.549.808,47**	**2.794.579,87**	**2.453.475,69**	**2.395.501,30**	**2.734.868,72**	**2.813.842,76**	**32.025.923,93**	**34.582.452,29**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.820,00	0,00	147.820,00	0,00
	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	42.504,00	22.694,00	22.694,00	22.694,00	22.694,00	22.694,00	22.694,00	284.928,00	280.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.802.206,56**	**2.204.852,68**	**2.779.632,04**	**2.137.653,69**	**2.503.840,07**	**3.706.898,08**	**2.527.114,47**	**2.771.885,87**	**2.430.781,69**	**2.372.807,30**	**2.564.354,72**	**2.791.148,76**	**31.593.175,93**	**34.302.452,29**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2026 as 15h e 19m.

VARLEI VERCEZI	***AUREA APARECIDA ANDRADE MELO***	***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***
Prefeito Municipal	Contador	Secretária de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:27CA28B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2025 A JUNHO/2026

MUNICÍPIO DE IVATUBA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO

DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2025 A JUNHO/2026
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.025	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**1 / 2.026**	**2 / 2.026**	**3 / 2.026**	**4 / 2.026**	**5 / 2.026**	**6 / 2.026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.100.169,50	1.115.022,48	1.123.157,55	1.157.024,67	1.138.727,01	2.340.594,74	1.279.263,47	1.250.166,23	1.236.418,14	1.255.741,22	1.338.286,02	1.388.388,35	15.722.959,38	0,00
Pessoal Ativo	1.100.169,50	1.115.022,48	1.123.157,55	1.157.024,67	1.138.727,01	2.340.594,74	1.279.263,47	1.250.166,23	1.236.418,14	1.255.741,22	1.338.286,02	1.388.388,35	15.722.959,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	964.969,33	976.120,47	981.592,74	1.013.063,18	995.028,83	2.067.161,03	1.127.152,48	1.087.969,47	1.075.866,60	1.094.369,28	1.175.780,61	1.226.179,53	13.785.253,55	0,00
Obrigações Patronais	135.200,17	138.902,01	141.564,81	143.961,49	143.698,18	273.433,71	152.110,99	162.196,76	160.551,54	161.371,94	162.505,41	162.208,82	1.937.705,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	63.816,71	60.591,22	64.551,59	73.078,35	7.242,73	131.792,66	100.146,92	92.047,87	40.798,83	48.944,11	101.829,38	102.587,74	887.428,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	5.436,81	3.882,32	9.171,73	26.138,48	1.212,07	90.779,78	100.146,92	26.938,01	13.717,93	21.515,81	75.022,83	70.134,49	444.097,18	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	51.181,92	50.454,14	48.405,98	40.909,21	0,00	28.294,46	0,00	54.388,69	21.720,31	22.067,71	21.986,28	27.632,98	367.041,68	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	7.197,98	6.254,76	6.973,88	6.030,66	6.030,66	12.718,42	0,00	10.721,17	5.360,59	5.360,59	4.820,27	4.820,27	76.289,25	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.036.352,79	1.054.431,26	1.058.605,96	1.083.946,32	1.131.484,28	2.208.802,08	1.179.116,55	1.158.118,36	1.195.619,31	1.206.797,11	1.236.456,64	1.285.800,61	14.835.531,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.437.904,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.411.981,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	284.928,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	31.593.175,93	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**14.835.531,27**	**46,96**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.060.315,00	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.207.299,25	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	15.354.283,50	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2026 as 15h e 46m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

VARLEI VERCEZI	***AUREA APARECIDA ANDRADE MELO***	***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***	***SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO***
Prefeito Municipal	Contador	Secretária de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1ABCBFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICÍPIO DE IVATUBA											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	30.453.250,00	35.405.962,46	5.809.002,73	18.975.238,04	96,27	16.430.724,42	5.577.747,40	15.103.883,95	95,36	20.302.078,51
JUDICIÁRIA	567.000,00	576.100,00	87.905,68	286.996,59	1,46	289.103,41	99.676,36	280.604,61	1,77	295.495,39
Ação Judiciária	567.000,00	576.100,00	87.905,68	286.996,59	1,46	289.103,41	99.676,36	280.604,61	1,77	295.495,39
ADMINISTRAÇÃO	5.020.000,00	5.233.177,45	834.228,93	2.719.387,07	13,80	2.513.790,38	783.251,77	2.200.245,25	13,89	3.032.932,20
Planejamento e Orçamento	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Administração Geral	3.691.000,00	3.943.200,00	621.784,26	2.070.033,57	10,50	1.873.166,43	593.557,55	1.639.078,04	10,35	2.304.121,96

Administração Financeira	425.000,00	505.577,45	114.678,58	307.230,17	1,56	198.347,28	108.576,87	256.147,50	1,62	249.429,95
Controle Externo	875.000,00	755.400,00	97.766,09	342.123,33	1,74	413.276,67	81.117,35	305.019,71	1,93	450.380,29
DEFESA NACIONAL	57.000,00	57.000,00	5.690,70	25.112,95	0,13	31.887,05	7.836,00	22.502,69	0,14	34.497,31
Defesa Terrestre	57.000,00	57.000,00	5.690,70	25.112,95	0,13	31.887,05	7.836,00	22.502,69	0,14	34.497,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.407.000,00	1.729.367,69	245.550,70	788.351,54	4,00	941.016,15	244.325,56	662.269,98	4,18	1.067.097,71
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	309.000,00	376.200,00	29.587,04	175.599,21	0,89	200.600,79	30.215,24	150.914,85	0,95	225.285,15
Assistência Comunitária	1.058.000,00	1.313.167,69	215.963,66	612.752,33	3,11	700.415,36	214.110,32	511.355,13	3,23	801.812,56
SAÚDE	8.610.350,00	9.604.878,72	1.432.344,81	6.168.224,85	31,29	3.436.653,87	1.561.163,32	4.757.611,76	30,04	4.847.266,96
Atenção Básica	8.317.350,00	9.311.878,72	1.413.945,90	6.098.908,43	30,94	3.212.970,29	1.540.265,41	4.695.930,88	29,65	4.615.947,84
Vigilância Sanitária	293.000,00	293.000,00	18.398,91	69.316,42	0,35	223.683,58	20.897,91	61.680,88	0,39	231.319,12
TRABALHO	220.000,00	220.000,00	38.530,44	85.889,54	0,44	134.110,46	18.392,68	65.751,78	0,42	154.248,22
Fomento ao Trabalho	220.000,00	220.000,00	38.530,44	85.889,54	0,44	134.110,46	18.392,68	65.751,78	0,42	154.248,22
EDUCAÇÃO	6.338.382,00	6.821.396,49	1.252.764,30	3.725.219,66	18,90	3.096.176,83	1.118.366,06	3.098.521,76	19,56	3.722.874,73
Alimentação e Nutrição	200.000,00	200.000,00	60.381,22	128.327,22	0,65	71.672,78	63.201,65	120.457,12	0,76	79.542,88
Ensino Fundamental	4.479.382,00	4.894.649,29	851.728,54	2.388.095,03	12,12	2.506.554,26	680.248,71	1.930.357,45	12,19	2.964.291,84
Educação Infantil	1.659.000,00	1.726.747,20	340.654,54	1.208.797,41	6,13	517.949,79	374.915,70	1.047.707,19	6,61	679.040,01
CULTURA	391.000,00	391.000,00	6.357,73	23.474,23	0,12	367.525,77	7.810,46	14.362,57	0,09	376.637,43
Difusão Cultural	391.000,00	391.000,00	6.357,73	23.474,23	0,12	367.525,77	7.810,46	14.362,57	0,09	376.637,43
URBANISMO	2.627.095,20	4.752.857,53	709.889,68	2.127.866,06	10,80	2.624.991,47	338.502,56	1.461.135,38	9,23	3.291.722,15
Serviços Urbanos	2.627.095,20	4.752.857,53	709.889,68	2.127.866,06	10,80	2.624.991,47	338.502,56	1.461.135,38	9,23	3.291.722,15
HABITAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Habitação Urbana	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SANEAMENTO	167.000,00	170.400,00	0,00	13.228,37	0,07	157.171,63	454,52	10.537,73	0,07	159.862,27
Saneamento Básico Urbano	167.000,00	170.400,00	0,00	13.228,37	0,07	157.171,63	454,52	10.537,73	0,07	159.862,27
GESTÃO AMBIENTAL	822.000,00	872.000,00	117.370,88	389.728,67	1,98	482.271,33	133.447,69	260.031,99	1,64	611.968,01
Preservação e Conservação Ambiental	822.000,00	872.000,00	117.370,88	389.728,67	1,98	482.271,33	133.447,69	260.031,99	1,64	611.968,01
AGRICULTURA	239.000,00	659.977,17	353.475,57	524.293,02	2,66	135.684,15	299.902,73	399.032,42	2,52	260.944,75
Abastecimento	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Extensão Rural	227.000,00	647.977,17	353.475,57	524.293,02	2,66	123.684,15	299.902,73	399.032,42	2,52	248.944,75
INDÚSTRIA	240.000,00	240.000,00	29.196,32	101.985,26	0,52	138.014,74	32.999,94	91.877,78	0,58	148.122,22
Promoção Industrial	240.000,00	240.000,00	29.196,32	101.985,26	0,52	138.014,74	32.999,94	91.877,78	0,58	148.122,22
COMÉRCIO E SERVIÇOS	26.000,00	216.452,29	111.064,93	196.816,61	1,00	19.635,68	196.816,61	196.816,61	1,24	19.635,68
Turismo	26.000,00	216.452,29	111.064,93	196.816,61	1,00	19.635,68	196.816,61	196.816,61	1,24	19.635,68
TRANSPORTE	1.328.422,80	1.517.055,12	356.364,92	787.036,56	3,99	730.018,56	437.012,68	742.035,44	4,68	775.019,68
Transporte Rodoviário	1.328.422,80	1.517.055,12	356.364,92	787.036,56	3,99	730.018,56	437.012,68	742.035,44	4,68	775.019,68
DESPORTO E LAZER	665.000,00	665.000,00	89.516,97	297.542,93	1,51	367.457,07	99.087,96	235.549,77	1,49	429.450,23
Desporto Comunitário	665.000,00	665.000,00	89.516,97	297.542,93	1,51	367.457,07	99.087,96	235.549,77	1,49	429.450,23
ENCARGOS ESPECIAIS	1.258.000,00	1.209.300,00	138.750,17	714.084,13	3,62	495.215,87	198.700,50	604.996,43	3,82	604.303,57
Serviço da Dívida Interna	902.000,00	902.000,00	138.750,17	427.584,13	2,17	474.415,87	138.750,17	427.584,13	2,70	474.415,87
Outros Encargos Especiais	356.000,00	307.300,00	0,00	286.500,00	1,45	20.800,00	59.950,33	177.412,30	1,12	129.887,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
Reserva de Contingência geral	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.296.750,00	2.306.641,02	245.303,93	734.928,82	3,73	1.571.712,20	245.303,93	734.928,82	4,64	1.571.712,20
JUDICIÁRIA	45.000,00	45.000,00	10.374,64	30.952,90	0,16	14.047,10	10.374,64	30.952,90	0,20	14.047,10
Ação Judiciária	45.000,00	45.000,00	10.374,64	30.952,90	0,16	14.047,10	10.374,64	30.952,90	0,20	14.047,10
ADMINISTRAÇÃO	923.000,00	923.000,00	24.836,95	77.491,57	0,39	845.508,43	24.836,95	77.491,57	0,49	845.508,43
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	126.000,00	126.000,00	17.025,79	53.468,99	0,27	72.531,01	17.025,79	53.468,99	0,34	72.531,01
Administração Financeira	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00
Controle Externo	86.000,00	86.000,00	7.811,16	24.022,58	0,12	61.977,42	7.811,16	24.022,58	0,15	61.977,42
DEFESA NACIONAL	6.000,00	6.000,00	967,42	2.739,21	0,01	3.260,79	967,42	2.739,21	0,02	3.260,79
Defesa Terrestre	6.000,00	6.000,00	967,42	2.739,21	0,01	3.260,79	967,42	2.739,21	0,02	3.260,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	47.000,00	47.000,00	9.139,52	23.798,68	0,12	23.201,32	9.139,52	23.798,68	0,15	23.201,32
Assistência Comunitária	47.000,00	47.000,00	9.139,52	23.798,68	0,12	23.201,32	9.139,52	23.798,68	0,15	23.201,32
SAÚDE	497.000,00	504.697,31	96.517,90	289.156,83	1,47	215.540,48	96.517,90	289.156,83	1,83	215.540,48
Atenção Básica	477.000,00	484.697,31	94.859,30	284.259,61	1,44	200.437,70	94.859,30	284.259,61	1,79	200.437,70
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	1.658,60	4.897,22	0,02	15.102,78	1.658,60	4.897,22	0,03	15.102,78
EDUCAÇÃO	590.750,00	592.943,71	79.215,35	239.967,63	1,22	352.976,08	79.215,35	239.967,63	1,52	352.976,08
Ensino Fundamental	450.750,00	452.943,71	51.926,47	166.045,27	0,84	286.898,44	51.926,47	166.045,27	1,05	286.898,44
Educação Infantil	140.000,00	140.000,00	27.288,88	73.922,36	0,38	66.077,64	27.288,88	73.922,36	0,47	66.077,64

CULTURA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
URBANISMO	87.000,00	87.000,00	12.353,55	35.686,66	0,18	51.313,34	12.353,55	35.686,66	0,23	51.313,34
Serviços Urbanos	87.000,00	87.000,00	12.353,55	35.686,66	0,18	51.313,34	12.353,55	35.686,66	0,23	51.313,34
SANEAMENTO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Saneamento Básico Urbano	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	18.000,00	18.000,00	1.855,86	5.942,37	0,03	12.057,63	1.855,86	5.942,37	0,04	12.057,63
Preservação e Conservação Ambiental	18.000,00	18.000,00	1.855,86	5.942,37	0,03	12.057,63	1.855,86	5.942,37	0,04	12.057,63
AGRICULTURA	9.000,00	9.000,00	1.358,46	4.043,04	0,02	4.956,96	1.358,46	4.043,04	0,03	4.956,96
Extensão Rural	9.000,00	9.000,00	1.358,46	4.043,04	0,02	4.956,96	1.358,46	4.043,04	0,03	4.956,96
INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	40.000,00	40.000,00	6.204,60	17.757,02	0,09	22.242,98	6.204,60	17.757,02	0,11	22.242,98
Transporte Rodoviário	40.000,00	40.000,00	6.204,60	17.757,02	0,09	22.242,98	6.204,60	17.757,02	0,11	22.242,98
DESPORTO E LAZER	22.000,00	22.000,00	2.479,68	7.392,91	0,04	14.607,09	2.479,68	7.392,91	0,05	14.607,09
Desporto Comunitário	22.000,00	22.000,00	2.479,68	7.392,91	0,04	14.607,09	2.479,68	7.392,91	0,05	14.607,09
TOTAL	**32.750.000,00**	**37.712.603,48**	**6.054.306,66**	**19.710.166,86**	**100,00**	**18.002.436,62**	**5.823.051,33**	**15.838.812,77**	**100,00**	**21.873.790,71**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 24/jul/2026 as 15h e 18m.

VARLEI VERCEZI	***AUREA APARECIDA ANDRADE MELO***
Prefeito Municipal	Contador
FRANCIELE DINIZ ZORDAN	***SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO***
Secretária de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:16F6027F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICÍPIO DE IVATUBA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.159.000,00	3.159.000,00	1.356.590,53	42,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	670.000,00	670.000,00	291.899,18	43,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	620.000,00	620.000,00	282.378,62	45,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	505.000,00	505.000,00	187.881,00	37,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.364.000,00	1.364.000,00	594.431,73	43,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.930.000,00	28.930.000,00	13.406.103,77	46,34
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	10.885.373,31	49,48
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	9.389,89	3,76
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	348.318,31	58,05
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	2.131.372,69	35,52
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	31.649,57	39,56
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**32.089.000,00**	**32.089.000,00**	**14.762.694,30**	**46,01**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.848.350,00	8.100.550,00	5.408.509,61	66,77	4.217.448,70	52,06	4.040.742,40	49,88
Despesas Correntes	7.814.350,00	7.901.750,00	5.233.843,61	66,24	4.042.782,70	51,16	3.872.792,40	49,01
Despesas de Capital	34.000,00	198.800,00	174.666,00	87,86	174.666,00	87,86	167.950,00	84,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	313.000,00	313.000,00	74.213,64	23,71	66.578,10	21,27	65.318,10	20,87
Despesas Correntes	302.000,00	302.000,00	74.213,64	24,57	66.578,10	22,05	65.318,10	21,63
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.161.350,00**	**8.413.550,00**	**5.482.723,25**	**65.17**	**4.284.026,80**	**50,92**	**4.106.060,50**	**48,80**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.482.723,25	4.284.026,80	4.106.060,50
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.058.834,96	1.058.834,96	1.058.834,96
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.423.888,29**	**3.225.191,84**	**3.047.225,54**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.214.404,14	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.209.484,15	1.010.787,69	832.821,39
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**29,97**	**21,85**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	2.214.404,15	5.482.723,25	3.268.319,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.268.319,11
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611.511,14	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2022 e anteriores	11.912.224,75	19.621.661,97	7.709.437,22	567.252,58	129.825,42	0,00	556.107,24	0,00	10.644,00	7.828.618,64
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)											

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	10.644,00	10.644,00	10.644,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	10.644,00	10.644,00	10.644,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	946.000,00	946.000,00	773.830,26	81,80
Proveniente da União	826.000,00	826.000,00	544.185,26	65,88
Proveniente dos Estados	120.000,00	120.000,00	229.645,00	191,37
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	234.526,96	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**946.000,00**	**946.000,00**	**1.008.357,22**	**106,59**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	946.000,00	1.696.026,03	923.882,39	54,47	725.227,75	42,76	709.142,74	41,81
Despesas Correntes	944.000,00	1.339.647,40	569.619,76	42,52	469.343,75	35,03	459.142,74	34,27
Despesas de Capital	2.000,00	356.378,63	354.262,63	99,41	255.884,00	71,80	250.000,00	70,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**946.000,00**	**1.696.026,03**	**923.882,39**	**54,47**	**725.227,75**	**42,76**	**709.142,74**	**41,81**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.794.350,00	9.796.576,03	6.332.392,00	64,64	4.942.676,45	50,45	4.749.885,14	48,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	313.000,00	313.000,00	74.213,64	23,71	66.578,10	21,27	65.318,10	20,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.107.350,00**	**10.109.576,03**	**6.406.605,64**	**63,37**	**5.009.254,55**	**49,55**	**4.815.203,24**	**47,63**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 24/jul/2026 as 15h e 36m.

VARLEI VERCEZI	***AUREA APARECIDA ANDRADE MELO***	***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***
Prefeito Municipal	Contador	Secretária de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B809E6C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DA LAPA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até 3º Bimestre
	(a)	(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	50.514.903,04	22.114.833,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.575.889,31	848.687,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.587.833,25	2.215.603,16
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.675.568,46	13.544.315,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.675.612,02	5.506.226,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	175.381.993,67	81.535.909,48
2.1- Cota-Parte FPM	80.660.964,25	36.284.577,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	74.392.517,97	36.284.577,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.268.446,28	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	80.712.137,32	37.262.318,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	981.548,07	531.384,16
2.4- Cota-Parte ITR	1.069.044,71	467.280,29
2.5- Cota-Parte IPVA	11.958.299,32	6.990.348,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**225.896.896,71**	**103.650.742,85**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	30.723.942,36	16.307.181,26

1				
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**22.651.514,70**		**9.605.503,81**	
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre	
	(a)		(b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	45.157.023,19		22.993.908,58	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41.988.277,03		21.131.373,07	
6.1.1- Principal	41.695.942,78		20.801.037,71	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	292.334,25		330.335,36	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	120.000,00		118.980,20	
6.2.1- Principal	120.000,00		115.687,03	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		3.293,17	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00		0,00	
6.3.1- Principal	0,00		0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.048.746,16		1.743.555,31	
6.4.1- Principal	2.948.923,54		1.658.737,74	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	99.822,62		84.817,57	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**10.972.000,42**		**4.493.856,45**	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.854.482,77			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.847.005,11			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	7.477,66			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**24.848.391,35**			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	44.101.716,12	21.399.235,77	20.905.449,31	20.075.834,41
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.015.581,33	18.189.169,87	18.189.169,87	17.464.125,02
10.1.1 - Educação Infantil	12.975.581,33	7.689.702,83	7.689.702,83	7.372.462,02
10.1.2- Ensino Fundamental	18.740.000,00	9.667.386,57	9.667.386,57	9.285.781,72
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	2.300.000,00	832.080,47	832.080,47	805.881,28
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.086.134,79	3.210.065,90	2.716.279,44	2.611.709,39
10.2.1- Educação Infantil	3.194.023,77	848.652,63	646.366,17	600.122,94
10.2.2- Ensino Fundamental	5.907.111,02	1.661.413,27	1.661.413,27	1.661.386,45
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	985.000,00	700.000,00	408.500,00	350.200,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
	(d)	(e)	(f)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	21.518.215,97	21.024.429,51	20.194.814,61	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.616.027,45	20.232.040,99	19.402.426,09	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	119.041,95	119.041,95	119.041,95	61,75
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00

União - VAAT				
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	783.146,57	673.346,57	673.346,57	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.189.169,87	18.189.169,87	17.464.125,02	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
2	(j)	(k)	(l)	(m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.875.247,29	18.189.169,87	18.189.169,87	85,59
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO
3	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.299.390,86	1.969.479,07	1.969.479,07	0,00	8,57

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
3	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4.246.196,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	28.712.191,11	16.318.051,73	9.607.740,15	8.409.641,33
20.1- Educação Infantil	7.110.645,86	3.011.824,93	1.043.376,50	701.665,10
20.2- Ensino Fundamental	20.823.795,25	13.054.245,17	8.422.263,39	7.574.316,91
20.3- Educação de Jovens e Adultos	16.610,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	759.140,00	251.981,63	142.100,26	133.659,32
20.5- Administração Geral	2.000,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
6		Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	72.933.907,23	37.836.267,70	30.632.169,66	28.604.455,94
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	23.400.250,96	11.669.160,59	9.498.425,70	8.793.230,26
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	49.533.656,27	26.167.107,11	21.133.743,96	19.811.225,68

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	9.607.740,15
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	16.307.181,26
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)	5.302,74
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	25.909.618,67

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
2 e 5	(z)	(aa)	(ab)

29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	25.912.685,71		25.909.618,67		25,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.432.013,76	1.010.068,82	1.825.916,35	5.302,74	600.794,67
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.061.900,81	983.235,32	1.468.418,35	5.302,74	588.179,72
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	331.181,95	0,00	330.664,50	0,00	517,45
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	38.931,00	26.833,50	26.833,50	0,00	12.097,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre
	(a)	(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.615.344,96	3.377.009,63
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.509.529,42	2.440.137,07
31.1.1- Salário-Educação	3.374.107,71	1.550.795,37
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.043.038,55	621.229,42
31.1.4 - PNATE	14.996,86	266.123,11
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	77.386,30	1.989,17
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.542.913,28	936.235,67
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	562.902,26	636,89

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
6		Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	16.569.783,09	8.323.314,84	3.687.070,24	2.391.150,29
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.614.402,47	2.063.686,80	796.414,79	127.805,07
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.916.340,62	6.253.879,89	2.884.907,30	2.257.597,07
32.3- ENSINO MÉDIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.000,00	1.674,40	1.674,40	1.674,40
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.040,00	4.073,75	4.073,75	4.073,75
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	89.373.967,00	46.289.120,41	34.401.591,51	31.062.264,20
33.1- Despesas Correntes	80.027.279,92	43.580.016,48	34.011.262,60	31.013.188,12
33.1.1- Pessoal Ativo	49.072.505,05	24.020.725,73	24.020.725,73	23.126.367,50
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.966.040,00	1.497.189,07	1.093.202,61	978.659,38
33.1.4- Outras Despesas Correntes	28.988.734,87	18.062.101,68	8.897.334,26	6.908.161,24
33.2- Despesas de Capital	9.346.687,08	2.709.103,93	390.328,91	49.076,08
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	187.010,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.159.677,08	2.709.103,93	390.328,91	49.076,08

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.224.513,38	252.694,51
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	22.993.908,58	1.550.795,37
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.552.312,61	1.283.442,76
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.666.109,35	520.047,12

38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.666.109,35	520.047,12
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2026, às 09:57:03.		

1
SE RESULTADO LÝQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,
SE RESULTADO LÝQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3
Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”. Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6
As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
NOTA:

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR4831102-6690-QTBPGGEWDWSA-9 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	24/07/2026 09:56:27 -03:00

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6021A1D6

GABINETE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DA LAPA - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: Consolidado												
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro de 2025**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de Dezembro de 2025**					
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**e = (a+b)-(c+d)**	**(f)**	**(g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k = (f+g)-(i+j)**	**l = (e+k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	143.220,66	7.251.263,93	6.920.068,50	7.525,44	466.890,65	303.433,30	10.413.255,57	7.102.802,46	5.933.384,38	1.078.193,82	3.705.110,67	4.172.001,32

Executivo	143.220,66	7.251.263,93	6.920.068,50	7.525,44	466.890,65	303.433,30	10.413.255,57	7.102.802,46	5.933.384,38	1.078.193,82	3.705.110,67	4.172.001,32
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	78.140,45	1.479.979,12	1.462.590,63	7.285,20	88.243,74	11.658,71	3.820.226,75	3.121.656,20	2.715.073,66	169.499,61	947.312,19	1.035.555,93
GABINETE DO PREFEITO	0,00	161.465,94	131.455,65	0,00	30.010,29	6.816,50	103.118,77	76.028,92	51.162,80	12.783,57	45.988,90	75.999,19
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.258,61	49.939,83	49.939,83	15.318,78	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	21.692,34	21.692,34	0,00	0,00	206,84	22.565,93	12.581,72	4.810,52	2.724,31	15.237,94	15.237,94
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	80.398,50	80.398,50	0,00	0,00	208,00	103.544,95	47.014,62	41.402,46	6.594,70	55.755,79	55.755,79
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.852,05	577.310,09	576.756,61	0,00	6.405,53	56.196,28	1.692.839,21	914.704,42	846.792,71	425.874,47	476.368,31	482.773,84
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	51.868,77	984.298,60	1.036.167,37	0,00	0,00	181.349,75	1.269.106,85	795.322,88	678.080,79	388.183,18	384.192,63	384.192,63
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	13.484,88	13.484,88	0,00	0,00	0,00	49.191,76	37.718,00	0,00	5,80	49.185,96	49.185,96
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	7.359,39	0,00	7.359,39	0,00	0,00	33.752,04	0,00	33.752,03	0,00	0,00	33.752,04	33.752,04
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.492,76	0,00	0,01	0,01	0,00	11.492,75	11.492,75
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.752,42	0,00	0,00	0,00	0,00	1.752,42	1.752,42
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS	0,00	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER	0,00	271.100,96	120.150,72	240,24	150.710,00	0,00	143.754,07	83.170,11	82.704,15	29.301,16	31.748,76	182.458,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	0,00	353.041,30	349.383,24	0,00	3.658,06	0,00	544.416,48	310.161,93	185.760,92	22.605,49	336.050,07	339.708,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	0,00	1.370.343,75	1.224.092,51	0,00	146.251,24	0,00	1.742.561,11	1.229.804,48	940.132,16	5.302,75	797.126,20	943.377,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE	0,00	1.929.448,45	1.887.836,66	0,00	41.611,79	0,00	853.771,08	388.047,31	334.624,37	0,00	519.146,71	560.758,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.109.151,15	1.109.151,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	1.109.151,15	1.109.151,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	329.438,11	329.438,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	377.291,35	377.291,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER	0,00	1.143,44	1.143,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	0,00	401.278,25	401.278,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**143.220,66**	**8.360.415,08**	**8.029.219,65**	**7.525,44**	**466.890,65**	**303.433,30**	**10.413.255,57**	**7.102.802,46**	**5.933.384,38**	**1.078.193,82**	**3.705.110,67**	**4.172.001,32**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2026, às 09:55:40.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação da Unidade de Controle Interno	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3681101-6690-MSFFXFFCXADY-6 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:83865B18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO(PR)

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

PODER EXECUTIVO — Exercício de 2026

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2025 -JUNHO/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.227.089,53	6.430.896,24	6.246.485,21	6.298.701,04	8.394.598,17	9.796.366,36	7.608.158,56	6.418.190,12	6.610.530,51	6.408.551,62	6.387.954,36	6.756.767,15	83.584.288,87	86.139,50
Pessoal Ativo	5.341.177,45	5.658.607,56	5.357.081,86	5.526.887,57	7.515.827,79	8.177.265,89	6.740.638,68	5.507.228,70	5.732.655,72	5.576.683,82	5.504.595,27	5.882.232,57	72.520.882,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.721.290,37	5.027.699,36	4.745.744,36	4.888.641,60	6.863.464,41	7.557.319,54	5.366.486,07	4.796.068,98	5.019.297,98	4.849.525,99	4.805.900,06	5.158.301,96	63.799.740,68	0,00
Obrigações Patronais	619.887,08	630.908,20	611.337,50	638.245,97	652.363,38	619.946,35	1.374.152,61	711.159,72	713.357,74	727.157,83	698.695,21	723.930,61	8.721.142,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	766.772,63	766.823,16	770.115,01	771.813,47	782.739,91	1.566.829,37	839.960,53	847.590,07	833.170,93	831.867,80	830.707,49	839.685,80	10.448.076,17	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	616.737,27	616.737,27	619.978,59	621.727,58	632.238,94	1.403.475,80	668.214,17	674.279,98	672.408,89	672.294,10	671.732,97	679.971,50	8.549.797,06	0,00
Pensões	150.035,36	150.085,89	150.136,42	150.085,89	150.500,97	163.353,57	171.746,36	173.310,09	160.762,04	159.573,70	158.974,52	159.714,30	1.898.279,11	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	119.139,45	5.465,52	119.288,34	0,00	96.030,47	52.271,10	27.559,35	63.371,35	44.703,86	0,00	52.651,60	34.848,78	615.329,82	86.139,50
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	953.393,76	887.260,53	930.789,13	1.190.633,80	972.806,07	1.834.116,38	946.931,39	953.306,78	1.196.446,08	1.033.447,94	1.030.442,70	1.035.947,12	12.965.521,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	161.599,98	121.403,73	147.949,66	124.386,47	116.773,53	105.500,79	108.591,86	107.337,71	107.175,16	109.090,80	109.771,54	110.458,31	1.430.039,54	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	765.254,63	765.305,16	768.597,01	770.295,47	782.739,91	1.562.275,37	838.339,53	845.969,07	831.549,93	830.246,80	829.086,49	838.064,80	10.427.724,17	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às	26.539,15	551,64	14.242,46	288.187,90	72.262,56	158.473,44	0,00	0,00	241.362,00	94.110,34	87.441,66	84.292,00	1.067.463,15	0,00

Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	7.763,96	1.030,07	7.866,78	0,00	0,00	16.358,99	0,00	4.143,01	3.132,01	40.294,82	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.273.695,77	5.543.635,71	5.315.696,08	5.108.067,24	7.421.792,10	7.962.249,98	6.661.227,17	5.464.883,34	5.414.084,43	5.375.103,68	5.357.511,66	5.720.820,03	70.618.767,19	86.139,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**138.184.568,99**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**4.548.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**425.000,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**1.065.922,34**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**132.145.646,65**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**70.704.906,69**	**53.51%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**71.358.649,19**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**67.790.716,73**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**64.222.784,27**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 24/07/2026, às 09:33:03.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Nota:		
FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:4C1B86B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR (PR) INDIVIDUAL PREFEITURA

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR										
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA									Exercício de 2026	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO/ATÉ 3º BIMESTRE DE 2026										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO NÃO PROCESSADOS INSCRITOS POR DO EXERCÍCIO) INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

									FINANCEIRA)	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**22.761.020,11**	**386.817,15**	**3.235.556,17**	**1.022.140,49**	**1.284.993,12**	**0,00**	**16.831.513,18**	**16.031.992,62**	**0,00**	**799.520,56**
Transferências do FUNDEB	665.177,92	63.581,36	1.649.174,49	23.896,30	31,21	0,00	-1.071.505,44	405.151,55	0,00	-1.476.656,99
Transferências Voluntárias	3.991.368,09	146.129,94	1.227.670,15	61.306,94	0,00	0,00	2.556.261,06	13.065.325,43	0,00	-10.509.064,37
Alienação de Bens	214.679,07	0,00	40.950,00	0,00	0,00	0,00	173.729,07	0,00	0,00	173.729,07
Operações de Crédito	358.993,88	13.131,91	0,00	168.881,22	0,00	0,00	176.980,75	356.800,00	0,00	-179.819,25
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	8.371.380,60	54.516,92	136.148,00	429.593,71	1.531,20	0,00	7.749.590,77	445.008,85	0,00	7.304.581,92
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	5.768.593,62	2.084,26	47.419,95	204.009,85	0,00	0,00	5.515.079,56	351.734,82	0,00	5.163.344,74
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.283.107,64	0,00	0,00	0,00	1.283.430,71	0,00	-323,07	0,00	0,00	-323,07
Outras Origens	2.107.719,29	107.372,76	134.193,58	134.452,47	0,00	0,00	1.731.700,48	1.407.971,97	0,00	323.728,51
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**2.700.514,87**	**444.466,68**	**5.125.478,94**	**859.024,51**	**3.509,65**	**0,00**	**-3.731.964,91**	**17.836.482,05**	**0,00**	**-21.568.446,96**
Recursos Ordinários / Livres	2.700.514,87	444.466,68	5.125.478,94	859.024,51	3.509,65	0,00	-3.731.964,91	17.836.482,05	0,00	-21.568.446,96
TOTAL (III) = (I + II)	25.461.534,98	831.283,83	8.361.035,11	1.881.165,00	1.288.502,77	0,00	13.099.548,27	33.868.474,67	0,00	-20.768.926,40
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**25.461.534,98**	**831.283,83**	**8.361.035,11**	**1.881.165,00**	**1.288.502,77**	**0,00**	**13.099.548,27**	**33.868.474,67**	**0,00**	**-20.768.926,40**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 24/07/2026, às 10:51:00.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:8E86B44C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF ANEXO 05 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR-(PR) CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR										
CONSOLIDADO									Exercício de 2026	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO/ATÉ 3º BIMESTRE DE 2026										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (NÃO INSCRITOS POR (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**22.655.391,71**	**386.817,15**	**3.235.556,17**	**1.022.140,49**	**1.314.353,53**	**0,00**	**16.696.524,37**	**16.031.992,62**	**0,00**	**664.531,75**
Transferências do FUNDEB	665.177,92	63.581,36	1.649.174,49	23.896,30	31,21	0,00	-1.071.505,44	405.151,55	0,00	-1.476.656,99
Transferências Voluntárias	3.991.368,09	146.129,94	1.227.670,15	61.306,94	0,00	0,00	2.556.261,06	13.065.325,43	0,00	-10.509.064,37
Alienação de Bens	214.679,07	0,00	40.950,00	0,00	0,00	0,00	173.729,07	0,00	0,00	173.729,07
Operações de Crédito	358.993,88	13.131,91	0,00	168.881,22	0,00	0,00	176.980,75	356.800,00	0,00	-179.819,25
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	8.371.306,59	54.516,92	136.148,00	429.593,71	1.531,20	0,00	7.749.516,76	445.008,85	0,00	7.304.507,91
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	5.768.593,62	2.084,26	47.419,95	204.009,85	0,00	0,00	5.515.079,56	351.734,82	0,00	5.163.344,74
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	-57.306,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-57.306,87	0,00	0,00	-57.306,87
Valores Restituíveis	1.234.860,12	0,00	0,00	0,00	1.312.791,12	0,00	-77.931,00	0,00	0,00	-77.931,00
Outras Origens	2.107.719,29	107.372,76	134.193,58	134.452,47	0,00	0,00	1.731.700,48	1.407.971,97	0,00	323.728,51
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**3.255.319,34**	**444.466,68**	**5.125.480,85**	**860.233,47**	**47.625,74**	**0,00**	**-3.222.487,40**	**17.989.827,55**	**0,00**	**-21.212.314,95**
Recursos Ordinários / Livres	3.255.319,34	444.466,68	5.125.480,85	860.233,47	47.625,74	0,00	-3.222.487,40	17.989.827,55	0,00	-21.212.314,95
TOTAL (III) = (I + II)	25.910.711,05	831.283,83	8.361.037,02	1.882.373,96	1.361.979,27	0,00	13.474.036,97	34.021.820,17	0,00	-20.547.783,20
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	42.616.683,00	0,00	13.823,44	0,00	0,00	0,00	42.602.859,56	71.112,04	0,00	42.531.747,52
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	41.653.297,76	0,00	2.837,90	0,00	0,00	0,00	41.650.459,86	21.903,55	0,00	41.628.556,31
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	963.385,24	0,00	10.985,54	0,00	0,00	0,00	952.399,70	49.208,49	0,00	903.191,21
TOTAL (V) = (III + IV)	**68.527.394,05**	**831.283,83**	**8.374.860,46**	**1.882.373,96**	**1.361.979,27**	**0,00**	**56.076.896,53**	**34.092.932,21**	**0,00**	**21.983.964,32**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 24/07/2026, às 11:00:16.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:F282CD68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONTABILIDADE
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2025 - JUNHO/2026	

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.371.110,13	5.428.085,21	5.394.152,94	5.339.950,39	5.504.258,03	8.568.482,01	6.364.562,59	6.287.617,41	6.295.040,58	6.624.499,83	6.240.929,64	6.300.913,94	73.719.602,70	0,00
Pessoal Ativo	5.350.787,93	5.401.569,63	5.365.117,36	5.314.084,55	5.473.712,19	8.526.128,44	6.335.561,53	6.257.886,97	6.257.328,55	6.594.763,82	6.210.179,35	6.270.163,65	73.357.283,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.691.135,75	4.738.978,68	4.701.909,63	4.650.982,48	4.789.030,07	7.233.074,97	5.479.373,93	5.390.862,28	5.366.669,62	5.685.662,72	5.302.326,08	5.360.850,11	63.390.856,32	0,00
Obrigações Patronais	659.652,18	662.590,95	663.207,73	663.102,07	684.682,12	1.293.053,47	856.187,60	867.024,69	890.658,93	909.101,10	907.853,27	909.313,54	9.966.427,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	20.322,20	26.515,58	26.515,58	25.865,84	25.865,84	40.433,57	26.841,06	29.730,44	33.632,03	29.736,01	30.750,29	30.750,29	346.958,73	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.653,05	17.653,05	17.653,05	17.653,05	17.653,05	17.653,05	105.918,30	0,00
Pensões	20.322,20	26.515,58	26.515,58	25.865,84	25.865,84	40.433,57	9.188,01	12.077,39	15.978,98	12.082,96	13.097,24	13.097,24	241.040,43	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	2.520,00	0,00	4.680,00	1.920,00	2.160,00	0,00	4.080,00	0,00	0,00	0,00	15.360,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.371.110,13	5.428.085,21	5.394.152,94	5.339.950,39	5.504.258,03	8.568.482,01	6.364.562,59	6.287.617,41	6.295.040,58	6.624.499,83	6.240.929,64	6.300.913,94	73.719.602,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**156.933.212,54**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**4.301.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**850.000,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**151.782.212,54**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**73.719.602,70**	**48.57%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**91.069.327,52**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**86.515.861,14**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**81.962.394,77**	**54%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 23/07/2026, às 15:26:01.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Publicado por:
Edinel Salvalaio
Código Identificador:8211D901

CONTABILIDADE
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2025 A JUNHO/2026		
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)		R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO

	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	ATUALIZADA 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	**15.381.150,26**	**11.522.077,37**	**16.162.012,85**	**13.944.701,92**	**13.088.986,41**	**19.156.362,86**	**15.398.434,96**	**12.386.489,57**	**14.487.938,75**	**15.429.986,84**	**14.859.301,26**	**15.594.277,19**	**177.411.720,24**	**188.081.300,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.633.082,86	1.358.629,11	1.480.513,32	1.489.169,46	1.319.046,37	1.639.924,13	1.026.527,69	949.702,83	1.197.939,94	1.222.435,32	1.274.772,83	1.660.779,58	16.252.523,44	22.114.200,00
I.P.T.U.	585.896,82	476.541,06	269.622,13	401.462,87	175.476,05	160.141,32	87.307,69	58.723,38	60.907,60	63.527,35	54.510,00	193.525,81	2.587.642,08	2.754.500,00
I.S.S.	348.676,58	239.344,79	411.609,30	456.772,25	285.245,51	452.299,89	240.244,79	199.072,90	324.950,27	341.969,48	237.472,12	264.792,64	3.802.450,52	4.431.900,00
I.T.B.I.	99.672,13	54.306,71	107.410,66	58.818,32	190.590,40	55.913,37	30.111,83	158.812,66	99.473,48	52.096,79	76.033,26	226.721,08	1.209.960,69	2.028.300,00
I.R.R.F.	415.378,65	402.212,22	470.162,47	418.898,80	539.328,85	837.158,76	434.235,93	408.065,89	507.837,74	473.267,24	449.849,58	481.953,27	5.838.349,40	6.590.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	183.458,68	186.224,33	221.708,76	153.217,22	128.405,56	134.410,79	234.627,45	125.028,00	204.770,85	291.574,46	456.907,87	493.786,78	2.814.120,75	6.309.500,00
Contribuições	122.523,87	131.658,17	116.714,33	140.513,93	117.427,34	109.647,87	8.263,18	82.248,23	10.107,64	6.602,17	5.435,20	19.587,54	870.729,47	1.602.400,00
Receita Patrimonial	514.455,57	603.850,51	426.795,47	276.441,64	372.206,37	507.834,01	413.733,09	287.054,97	344.351,75	445.375,78	407.864,71	611.525,45	5.211.489,32	1.014.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	456.816,45	546.231,39	367.561,27	217.207,49	326.860,74	490.879,39	410.756,49	241.548,22	254.278,42	384.749,74	361.182,49	536.565,69	4.594.637,78	982.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	57.639,12	57.619,12	59.234,20	59.234,15	45.345,63	16.954,62	2.976,60	45.506,75	90.073,33	60.626,04	46.682,22	74.959,76	616.851,54	32.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.457,92	7.811,24	8.099,84	7.967,16	8.223,75	8.472,93	95.032,84	53.000,00
Transferências Correntes	13.046.933,24	9.427.939,58	14.134.305,47	12.004.445,31	11.064.533,03	16.775.272,81	13.893.675,99	11.057.148,31	12.632.932,93	13.483.914,82	13.144.832,05	13.289.832,39	153.955.765,93	163.124.300,00
Cota-Parte do F.P.M.	3.745.737,62	2.886.298,22	3.662.825,85	2.456.528,65	3.356.881,88	5.377.448,00	3.348.507,00	4.210.076,45	2.549.456,12	3.001.736,92	3.662.779,49	3.827.755,02	42.086.031,22	48.600.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	5.080.360,47	4.079.275,02	5.016.044,57	4.544.560,87	4.234.688,28	5.370.774,24	4.983.173,94	3.995.052,60	5.546.770,97	5.129.263,00	4.163.532,47	5.387.519,14	57.531.015,57	63.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	129.455,07	111.730,96	160.998,05	76.598,18	50.800,62	78.587,61	1.412.407,28	342.227,63	306.157,95	301.359,68	248.387,72	162.861,94	3.381.572,69	5.900.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	22.820,00	9.307,97	588.256,62	1.941.620,92	133.929,43	213.609,34	41.686,11	17.344,14	33.217,72	10.315,05	65.794,10	15.460,51	3.093.361,91	3.450.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	60.241,30	66.543,38	70.567,87	67.675,04	49.262,50	81.020,93	66.137,51	69.357,19	68.703,68	60.437,53	42.903,23	96.991,10	799.841,26	801.000,00
Transferências do FUNDEB	1.259.082,17	1.177.007,37	1.142.300,74	1.347.581,04	1.244.684,31	1.496.305,12	1.881.942,63	1.404.303,87	1.377.919,84	1.576.576,72	1.573.767,60	1.481.716,64	16.963.188,05	18.200.000,00
Outras Transferências Correntes	2.749.236,61	1.097.776,66	3.493.311,77	1.569.880,61	1.994.286,01	4.157.527,57	2.159.821,52	1.018.786,43	2.750.706,65	3.404.225,92	3.387.667,44	2.317.528,04	30.100.755,23	23.173.300,00
Outras Receitas Correntes	64.154,72	0,00	3.684,26	34.131,58	215.773,30	123.684,04	1.777,09	2.523,99	294.506,65	263.691,59	18.172,72	4.079,30	1.026.179,24	173.100,00
DEDUÇÕES (II)	**1.496.108,90**	**1.430.631,08**	**1.633.252,36**	**1.817.396,73**	**1.565.065,12**	**1.902.616,77**	**1.970.382,36**	**1.726.773,80**	**1.700.861,26**	**1.700.622,40**	**1.636.679,39**	**1.898.117,53**	**20.478.507,70**	**22.630.200,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.496.108,90	1.430.631,08	1.633.252,36	1.817.396,73	1.565.065,12	1.902.616,77	1.970.382,36	1.726.773,80	1.700.861,26	1.700.622,40	1.636.679,39	1.898.117,53	20.478.507,70	22.630.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**13.885.041,36**	**10.091.446,29**	**14.528.760,49**	**12.127.305,19**	**11.523.921,29**	**17.253.746,09**	**13.428.052,60**	**10.659.715,77**	**12.787.077,49**	**13.729.364,44**	**13.222.621,87**	**13.696.159,66**	**156.933.212,54**	**165.451.100,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.030.000,00	0,00	1.000.000,00	594.000,00	200.000,00	1.127.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	100.000,00	4.301.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.855.041,36	10.091.446,29	13.528.760,49	11.533.305,19	11.323.921,29	16.126.746,09	13.428.052,60	10.659.715,77	12.787.077,49	13.729.364,44	12.972.621,87	13.596.159,66	152.632.212,54	165.451.100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	12.855.041,36	10.091.446,29	13.528.760,49	11.533.305,19	11.323.921,29	16.126.746,09	13.428.052,60	10.659.715,77	12.787.077,49	13.729.364,44	12.122.621,87	13.596.159,66	151.782.212,54	165.451.100,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 23/07/2026, às 16:44:05.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Edinel Salvalaio
Código Identificador:89A079C6

CONTABILIDADE
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR								
CONSOLIDADO							Exercício de 2026	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO/ATÉ 1º SEMESTRE DE 2026								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM
		Restos a Pagar Liquidados e	Restos a Pagar	Demais					

		Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras (e)	VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (NÃO INSCRITOS POR (h)	CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**26.290.634,28**	**655.177,49**	**2.330.240,67**	**5.254.082,90**	**2.761.789,31**	**0,00**	**15.289.343,91**	**31.834.824,76**	**0,00**	**-16.545.480,85**
Transferências do FUNDEB	208.076,62	17.213,43	307.303,56	0,00	0,00	0,00	-116.440,37	0,00	0,00	-116.440,37
Transferências Voluntárias	8.748.834,46	611.269,31	1.141.396,25	5.156.039,15	0,00	0,00	1.840.129,75	24.335.275,22	0,00	-22.495.145,47
Alienação de Bens	764.055,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	764.055,75	407.043,07	0,00	357.012,68
Operações de Crédito	32.831,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.831,35	0,00	0,00	32.831,35
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	8.434.748,91	19.794,76	300.600,40	79.149,33	0,00	0,00	8.035.204,42	6.024.391,24	0,00	2.010.813,18
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	3.256.608,94	6.899,99	24.811,31	18.894,42	0,00	0,00	3.206.003,22	254.193,54	0,00	2.951.809,68
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	6.765,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.765,51	0,00	0,00	6.765,51
Cessão Onerosa – Pré-Sal	53.881,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.881,48	0,00	0,00	53.881,48
Valores Restituíveis	1.947.030,87	0,00	0,00	0,00	2.761.789,31	0,00	-814.758,44	0,00	0,00	-814.758,44
Outras Origens	2.837.800,39	0,00	556.129,15	0,00	0,00	0,00	2.281.671,24	813.921,69	0,00	1.467.749,55
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**10.361.001,39**	**142.005,89**	**1.848.324,09**	**428.894,87**	**0,00**	**0,00**	**7.941.776,54**	**3.505.812,78**	**0,00**	**4.435.963,76**
Recursos Ordinários / Livres	10.361.001,39	142.005,89	1.848.324,09	428.894,87	0,00	0,00	7.941.776,54	3.505.812,78	0,00	4.435.963,76
TOTAL (III) = (I + II)	36.651.635,67	797.183,38	4.178.564,76	5.682.977,77	2.761.789,31	0,00	23.231.120,45	35.340.637,54	0,00	-12.109.517,09
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**36.651.635,67**	**797.183,38**	**4.178.564,76**	**5.682.977,77**	**2.761.789,31**	**0,00**	**23.231.120,45**	**35.340.637,54**	**0,00**	**-12.109.517,09**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 23/07/2026, às 15:28:56.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Edinel Salvalaio
Código Identificador:4EFCFAD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS RGF 1º SEMESTRE 2026

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado	
Prefeitura Municipal de Mariópolis - PR (Poder Executivo)	
CNPJ:	
Exercício: 2026	
Período de referência: 1º semestre	
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Despesa com Pessoal	**Despesa Executada com Pessoal**

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.121.149,84	2.166.242,16	2.211.177,31	2.197.352,05	2.200.982,12	4.276.074,63	2.447.585,54	2.617.492,17	2.650.852,45	2.583.901,82	2.505.129,15	2.542.624,44	30.520.563,68	
Pessoal Ativo	1.620.908,60	1.664.060,90	1.708.996,05	1.695.170,79	1.702.285,06	3.281.577,51	1.923.019,60	2.089.340,07	2.116.849,75	2.049.899,12	1.969.673,70	1.960.568,56	23.782.349,71	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.428.489,82	1.469.320,17	1.504.716,69	1.491.798,10	1.498.453,78	2.884.518,21	1.705.521,21	1.860.993,09	1.876.020,15	1.817.268,57	1.740.471,82	1.729.188,38	21.006.759,99	
Obrigações Patronais	192.418,78	194.740,73	204.279,36	203.372,69	203.831,28	397.059,30	217.498,39	228.346,98	240.829,60	232.630,55	229.201,88	231.380,18	2.775.589,72	
Pessoal Inativo e Pensionistas	500.241,24	502.181,26	502.181,26	502.181,26	498.697,06	994.497,12	524.565,94	528.152,10	534.002,70	534.002,70	535.455,45	582.055,88	6.738.213,97	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	465.172,18	467.112,20	467.112,20	467.112,20	463.628,00	924.359,00	487.635,09	491.221,25	497.071,85	497.071,85	495.619,09	535.683,22	6.258.798,13	
Pensões	35.069,06	35.069,06	35.069,06	35.069,06	35.069,06	70.138,12	36.930,85	36.930,85	36.930,85	36.930,85	39.836,36	46.372,66	479.415,84	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	537.681,21	572.256,42	546.350,52	543.982,24	545.443,48	1.085.349,77	547.710,08	611.232,41	605.203,78	598.983,85	577.279,45	621.354,20	7.392.827,41	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		31.466,76	19.475,47	5.368,98	10.429,13	20.702,75	23.144,14	19.537,11	11.622,35	17.219,85	5.662,23	2.987,92	167.616,69	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	500.241,24	502.181,26	502.181,26	502.181,26	498.697,06	994.497,12	524.565,94	528.152,10	534.002,70	534.002,70	535.455,45	582.055,88	6.738.213,97	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	37.439,97	38.608,40	21.733,20	36.432,00	36.317,29	67.331,02	0,00	63.543,20	59.578,73	47.761,30	36.161,77	36.310,40	481.217,28	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)			2.960,59			2.818,88							5.779,47	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.583.468,63	1.593.985,74	1.664.826,79	1.653.369,81	1.655.538,64	3.190.724,86	1.899.875,46	2.006.259,76	2.045.648,67	1.984.917,97	1.927.849,70	1.921.270,24	23.127.736,27	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	58.821.991,81	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	1.667.190,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.200.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	483.612,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	55.471.189,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	23.127.736,27	41,69
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.954.442,50	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.456.720,38	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.958.998,25	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP**								
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)										
	2021	2022	2023	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)											
% DTP (VI / V)											
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.806.166,70	2.547.085,05	
Dívida Mobiliária		255.362,71	
Dívida Contratual	2.806.166,70	2.291.722,34	
Empréstimos	2.806.166,70	2.291.722,34	
Internos	2.806.166,70	2.291.722,34	
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	
Financiamentos		0,00	
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas		0,00	
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais		0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos		0,00	
Outras Dívidas		0,00	
DEDUÇÕES (II)	11.109.709,87	13.172.504,45	
Disponibilidade de Caixa	11.109.009,85	13.171.286,84	
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.204.982,67	13.696.439,11	
(-) Restos a Pagar Processados	88.222,82	497.425,68	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.750,00	27.726,59	
Demais Haveres Financeiros	700,02	1.217,61	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-8.303.543,17	-10.625.419,40	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.258.611,16	58.821.991,81	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.417.190,00	1.667.190,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	55.841.421,16	57.154.801,81	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,03	4,46	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-14,87	-18,59	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00	120,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	108,00	108,00	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		0,00	
Passivo Atuarial	88.374.645,93	88.374.645,93	
RP Não-Processados	4.163.614,21	237.569,29	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	57.258.611,16	58.821.991,81	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	1.417.190,00	1.667.190,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	55.841.421,16	57.154.801,81	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
Operações de Crédito	**No Semestre de Referência**	**Até o Semestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.821.991,81	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.667.190,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.154.801,81	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.144.768,29	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	8.230.291,46	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.000.836,13	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**No Semestre de Referência**	**Até o Semestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Semestre**
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	58.821.991,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.154.801,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.471.189,81

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.127.736,27	41,69
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	29.954.442,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	28.456.720,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.958.998,25	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-10.625.419,40	-18,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	68.585.762,17	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.574.056,40	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.144.768,29	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.000.836,13	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A

Restos a Pagar	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:90A2FCD1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS RREO 3º BIMESTRE 2026

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Mariópolis - PR (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.880.000,00	102.784.181,02	14.902.882,09	14,50	40.015.985,51	38,93	62.768.195,51
RECEITAS CORRENTES	82.580.000,00	82.721.030,50	12.180.736,91	14,73	33.692.921,85	40,73	49.028.108,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.592.000,00	11.592.000,00	955.627,48	8,24	3.113.038,43	26,86	8.478.961,57
Impostos	10.294.600,00	10.294.600,00	842.414,19	8,18	2.648.344,95	25,73	7.646.255,05
Taxas	990.000,00	990.000,00	113.213,29	11,44	464.693,48	46,94	525.306,52
Contribuição de Melhoria	307.400,00	307.400,00		0,00		0,00	307.400,00
CONTRIBUIÇÕES	2.795.000,00	2.795.000,00	552.490,29	19,77	1.462.115,00	52,31	1.332.885,00
Contribuições Sociais	2.425.000,00	2.425.000,00	451.926,42	18,64	1.137.930,30	46,92	1.287.069,70
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	370.000,00	370.000,00	100.563,87	27,18	324.184,70	87,62	45.815,30
RECEITA PATRIMONIAL	7.060.000,00	7.089.562,56	1.191.801,19	16,81	3.877.468,22	54,69	3.212.094,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	450.000,00	450.000,00	6.187,64	1,38	18.848,69	4,19	431.151,31
Valores Mobiliários	6.610.000,00	6.639.562,56	1.185.613,55	17,86	3.858.619,53	58,12	2.780.943,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	755.000,00	755.000,00		0,00	3.520,00	0,47	751.480,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	175.000,00	175.000,00		0,00	3.520,00	2,01	171.480,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	50.000,00	50.000,00		0,00		0,00	50.000,00

Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	530.000,00	530.000,00		0,00		0,00	530.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.122.000,00	59.233.467,94	9.322.006,50	15,74	24.941.703,25	42,11	34.291.764,69
Transferências da União e de suas Entidades	26.321.000,00	26.384.046,44	4.976.747,86	18,86	11.613.804,94	44,02	14.770.241,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.382.000,00	22.430.421,50	3.103.742,32	13,84	9.719.512,67	43,33	12.710.908,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	160.000,00	160.000,00	24.315,00	15,20	72.945,00	45,59	87.055,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.239.000,00	10.239.000,00	1.217.201,32	11,89	3.535.440,64	34,53	6.703.559,36
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.255.000,00	1.255.000,00	158.811,45	12,65	295.076,95	23,51	959.923,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	33.743,40	16,87	53.089,76	26,54	146.910,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	1.055.000,00	1.055.000,00	125.068,05	11,85	241.987,19	22,94	813.012,81

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	20.063.150,52	2.722.145,18	13,57	6.323.063,66	31,52	13.740.086,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	8.444,52	4,22	59.026,93	29,51	140.973,07
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00		0,00		0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	8.444,52	8,44	59.026,93	59,03	40.973,07
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	19.863.150,52	2.713.700,66	13,66	6.264.036,73	31,54	13.599.113,79
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00		0,00	280.000,00	280,00	-180.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		19.763.150,52	2.713.700,66	13,73	5.984.036,73	30,28	13.779.113,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.620.000,00	4.620.000,00	967.144,66	20,93	1.954.887,33	42,31	2.665.112,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	87.500.000,00	107.404.181,02	15.870.026,75	14,78	41.970.872,84	39,08	65.433.308,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	87.500.000,00	107.404.181,02	15.870.026,75	14,78	41.970.872,84	39,08	65.433.308,18
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	87.500.000,00	107.404.181,02	15.870.026,75	14,78	41.970.872,84	39,08	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.949.396,55			5.949.396,55		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.949.396,55			5.949.396,55		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	82.130.000,00	107.983.577,57	10.880.752,17	30.977.524,38	77.006.053,19	12.522.884,71	30.663.710,78	77.319.866,79	30.167.391,70	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	72.452.021,28	76.783.352,78	9.338.322,92	26.782.464,40	50.000.888,38	9.252.541,49	26.474.061,00	50.309.291,78	26.023.827,12	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.899.000,00	39.031.923,25	4.933.909,48	15.030.520,37	24.001.402,88	4.933.909,48	15.030.520,37	24.001.402,88	15.030.520,37	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	50.390,33	160.388,75	339.611,25	50.390,33	160.388,75	339.611,25	160.388,75	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.053.021,28	37.251.429,53	4.354.023,11	11.591.555,28	25.659.874,25	4.268.241,68	11.283.151,88	25.968.277,65	10.832.918,00	
DESPESAS DE CAPITAL	9.622.978,08	31.145.224,15	1.542.429,25	4.195.059,98	26.950.164,17	3.270.343,22	4.189.649,78	26.955.574,37	4.143.564,58	
INVESTIMENTOS	9.072.978,08	30.595.224,15	1.455.906,03	3.935.978,33	26.659.245,82	3.183.820,00	3.930.568,13	26.664.656,02	3.884.482,93	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	550.000,00	550.000,00	86.523,22	259.081,65	290.918,35	86.523,22	259.081,65	290.918,35	259.081,65	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,64	55.000,64			55.000,64			55.000,64		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.370.000,00	5.370.000,00	649.831,33	1.954.887,33	3.415.112,67	649.831,33	1.954.887,33	3.415.112,67	1.954.887,33	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	87.500.000,00	113.353.577,57	11.530.583,50	32.932.411,71	80.421.165,86	13.172.716,04	32.618.598,11	80.734.979,46	32.122.279,03	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	87.500.000,00	113.353.577,57	11.530.583,50	32.932.411,71	80.421.165,86	13.172.716,04	32.618.598,11	80.734.979,46	32.122.279,03	
SUPERÁVIT (XIII)				9.038.461,13			9.352.274,73		9.848.593,81	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	87.500.000,00	113.353.577,57	11.530.583,50	41.970.872,84		13.172.716,04	41.970.872,84		41.970.872,84	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.620.000,00	4.620.000,00	967.144,66	20,93	1.954.887,33	42,31	2.665.112,67
RECEITAS CORRENTES	4.620.000,00	4.620.000,00	967.144,66	20,93	1.954.887,33	42,31	2.665.112,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							

Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.310.000,00	2.310.000,00	548.110,40	23,73	1.101.159,59	47,67	1.208.840,41
Contribuições Sociais	2.310.000,00	2.310.000,00	548.110,40	23,73	1.101.159,59	47,67	1.208.840,41
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.310.000,00	2.310.000,00	419.034,26	18,14	853.727,74	36,96	1.456.272,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	2.310.000,00	2.310.000,00	419.034,26	18,14	853.727,74	36,96	1.456.272,26
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.370.000,00	5.370.000,00	649.831,33	1.954.887,33	3.415.112,67	649.831,33	1.954.887,33	3.415.112,67	1.954.887,33	
DESPESAS CORRENTES	5.370.000,00	5.370.000,00	649.831,33	1.954.887,33	3.415.112,67	649.831,33	1.954.887,33	3.415.112,67	1.954.887,33	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.950.000,00	2.950.000,00	367.727,19	1.101.159,59	1.848.840,41	367.727,19	1.101.159,59	1.848.840,41	1.101.159,59	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.420.000,00	2.420.000,00	282.104,14	853.727,74	1.566.272,26	282.104,14	853.727,74	1.566.272,26	853.727,74	
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)		SALDO (e) =	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

					% (b/total b)	(a-b)			% (d/total d)	(a-d)	NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.130.000,00	107.983.577,57	10.880.752,17	30.977.524,38	94,06	77.006.053,19	12.522.884,71	30.663.710,78	94,01	77.319.866,79	
Legislativa	3.525.000,00	3.525.000,00	329.267,62	994.958,71	3,02	2.530.041,29	329.267,62	994.958,71	3,05	2.530.041,29	
Ação Legislativa	3.525.000,00	3.525.000,00	329.267,62	994.958,71	3,02	2.530.041,29	329.267,62	994.958,71	3,05	2.530.041,29	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	7.459.598,00	7.459.598,00	1.149.662,30	3.066.516,59	9,31	4.393.081,41	1.079.311,07	2.954.121,44	9,06	4.505.476,56	
Planejamento e Orçamento	770.000,00	770.000,00	94.758,56	242.677,41	0,74	527.322,59	94.443,79	241.953,61	0,74	528.046,39	
FU04 - Administração Geral	6.426.598,00	6.426.598,00	1.021.408,47	2.728.576,87	8,29	3.698.021,13	951.372,01	2.616.905,52	8,02	3.809.692,48	
Administração Financeira	125.000,00	125.000,00	15.617,78	53.151,40	0,16	71.848,60	15.617,78	53.151,40	0,16	71.848,60	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	138.000,00	138.000,00	17.877,49	42.110,91	0,13	95.889,09	17.877,49	42.110,91	0,13	95.889,09	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.901.000,00	4.808.598,84	742.017,32	1.651.329,38	5,01	3.157.269,46	746.702,72	1.603.359,98	4,92	3.205.238,86	
Assistência ao Idoso	119.000,00	186.309,81	11.365,20	11.365,20	0,03	174.944,61	11.365,20	11.365,20	0,03	174.944,61	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	257.000,00	741.679,76	227.606,79	275.530,33	0,84	466.149,43	238.143,29	275.530,33	0,84	466.149,43	
Assistência Comunitária	142.000,00	154.835,40	76.842,60	112.387,10	0,34	42.448,30	70.931,20	105.675,70	0,32	49.159,70	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)		SALDO (e) =	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

					% (b/total b)	(a-b)			% (d/total d)	(a-d)	NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais	1.390.000,00	1.608.116,48	119.083,00	355.450,11	1,08	1.252.666,37	120.384,20	318.431,31	0,98	1.289.685,17	
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	1.993.000,00	2.117.657,39	307.119,73	896.596,64	2,72	1.221.060,75	305.878,83	892.357,44	2,74	1.225.299,95	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	14.000.000,00	14.000.000,00	1.120.428,84	3.241.152,28	9,84	10.758.847,72	1.120.428,84	3.241.152,28	9,94	10.758.847,72	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	14.000.000,00	14.000.000,00	1.120.428,84	3.241.152,28	9,84	10.758.847,72	1.120.428,84	3.241.152,28	9,94	10.758.847,72	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	16.060.700,68	19.781.305,72	2.270.105,73	6.801.551,26	20,65	12.979.754,46	2.254.675,97	6.771.384,11	20,76	13.009.921,61	
Atenção Básica	1.605.000,00	1.701.220,79	199.471,69	642.272,59	1,95	1.058.948,20	199.471,69	642.272,59	1,97	1.058.948,20	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.355.700,68	17.980.084,93	2.070.634,04	6.159.278,67	18,70	11.820.806,26	2.055.204,28	6.129.111,52	18,79	11.850.973,41	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	17.900.000,00	17.900.000,00	2.189.279,88	5.936.792,36	18,03	11.963.207,64	2.180.719,71	5.928.232,19	18,17	11.971.767,81	
Ensino Fundamental	16.455.000,00	16.455.000,00	2.171.084,88	5.889.838,10	17,88	10.565.161,90	2.162.524,71	5.881.277,93	18,03	10.573.722,07	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	110.000,00	110.000,00	18.195,00	43.359,00	0,13	66.641,00	18.195,00	43.359,00	0,13	66.641,00	
Educação Infantil	1.280.000,00	1.280.000,00		3.595,26	0,01	1.276.404,74		3.595,26	0,01	1.276.404,74	
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Educação Especial	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	561.000,00	624.046,44	18.346,91	52.911,27	0,16	571.135,17	11.846,91	46.411,27	0,14	577.635,17	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	561.000,00	624.046,44	18.346,91	52.911,27	0,16	571.135,17	11.846,91	46.411,27	0,14	577.635,17	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	5.455.000,00	14.623.109,82	1.415.606,16	4.324.826,54	13,13	10.298.283,28	3.142.822,74	4.309.812,54	13,21	10.313.297,28	
Infra-Estrutura Urbana	1.860.000,00	11.016.876,82	1.121.085,17	3.377.015,38	10,25	7.639.861,44	2.842.279,31	3.377.015,38	10,35	7.639.861,44	
Serviços Urbanos	3.595.000,00	3.606.233,00	294.520,99	947.811,16	2,88	2.658.421,84	300.543,43	932.797,16	2,86	2.673.435,84	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação	300.000,00	1.600.000,00				1.600.000,00				1.600.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	300.000,00	1.600.000,00				1.600.000,00				1.600.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Saneamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	545.489,04	615.373,08	102.437,86	123.496,53	0,37	491.876,55	26.321,90	43.168,67	0,13	572.204,41	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	500.489,04	570.373,08	101.215,48	108.167,38	0,33	462.205,70	20.960,00	27.911,90	0,09	542.461,18	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	45.000,00	45.000,00	1.222,38	15.329,15	0,05	29.670,85	5.361,90	15.256,77	0,05	29.743,23	
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.492.722,60	1.681.774,12	282.781,98	647.057,71	1,96	1.034.716,41	282.781,98	647.057,71	1,98	1.034.716,41	
Abastecimento											
Extensão Rural	1.492.722,60	1.681.774,12	282.781,98	647.057,71	1,96	1.034.716,41	282.781,98	647.057,71	1,98	1.034.716,41	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	330.000,00	330.000,00	1.159,58	2.423,63	0,01	327.576,37	1.159,58	2.423,63	0,01	327.576,37	
Promoção Industrial	330.000,00	330.000,00	1.159,58	2.423,63	0,01	327.576,37	1.159,58	2.423,63	0,01	327.576,37	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	216.000,00	264.421,50	456,58	51.643,54	0,16	212.777,96	456,58	51.643,54	0,16	212.777,96	
Promoção Comercial	66.000,00	66.000,00	456,58	673,54	0,00	65.326,46	456,58	673,54	0,00	65.326,46	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	150.000,00	198.421,50		50.970,00	0,15	147.451,50		50.970,00	0,16	147.451,50	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	70.000,00	70.000,00	3.180,41	51.654,27	0,16	18.345,73	3.086,98	51.560,84	0,16	18.439,16	
Comunicações Postais											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações	70.000,00	70.000,00	3.180,41	51.654,27	0,16	18.345,73	3.086,98	51.560,84	0,16	18.439,16	
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	6.565.000,00	16.848.439,02	816.837,62	2.727.624,51	8,28	14.120.814,51	831.682,38	2.723.587,27	8,35	14.124.851,75	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	6.565.000,00	16.848.439,02	816.837,62	2.727.624,51	8,28	14.120.814,51	831.682,38	2.723.587,27	8,35	14.124.851,75	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.841.489,04	1.944.910,39	223.102,22	570.209,13	1,73	1.374.701,26	255.427,85	564.377,73	1,73	1.380.532,66	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.841.489,04	1.944.910,39	223.102,22	570.209,13	1,73	1.374.701,26	255.427,85	564.377,73	1,73	1.380.532,66	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.802.000,00	1.802.000,00	216.081,16	733.376,67	2,23	1.068.623,33	256.191,88	730.458,87	2,24	1.071.541,13	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.050.000,00	1.050.000,00	136.913,55	419.470,40	1,27	630.529,60	136.913,55	419.470,40	1,29	630.529,60	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	752.000,00	752.000,00	79.167,61	313.906,27	0,95	438.093,73	119.278,33	310.988,47	0,95	441.011,53	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	55.000,64	55.000,64				55.000,64				55.000,64	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.370.000,00	5.370.000,00	649.831,33	1.954.887,33	5,94	3.415.112,67	649.831,33	1.954.887,33	5,99	3.415.112,67	
TOTAL (III) = (I + II)	87.500.000,00	113.353.577,57	11.530.583,50	32.932.411,71	100,00	80.421.165,86	13.172.716,04	32.618.598,11	100,00	80.734.979,46	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.370.000,00	5.370.000,00	649.831,33	1.954.887,33	5,94	3.415.112,67	649.831,33	1.954.887,33	5,99	3.415.112,67	
Legislativa	225.000,00	225.000,00	21.329,05	70.721,28	0,21	154.278,72	21.329,05	70.721,28	0,22	154.278,72	

Ação Legislativa	225.000,00	225.000,00	21.329,05	70.721,28	0,21	154.278,72	21.329,05	70.721,28	0,22	154.278,72	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	2.680.000,00	2.680.000,00	303.271,34	903.435,40	2,74	1.776.564,60	303.271,34	903.435,40	2,77	1.776.564,60	
Planejamento e Orçamento	90.000,00	90.000,00	12.251,01	28.098,45	0,09	61.901,55	12.251,01	28.098,45	0,09	61.901,55	
FU04 - Administração Geral	2.550.000,00	2.550.000,00	286.650,49	863.703,50	2,62	1.686.296,50	286.650,49	863.703,50	2,65	1.686.296,50	
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	2.058,56	6.209,52	0,02	13.790,48	2.058,56	6.209,52	0,02	13.790,48	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	20.000,00	20.000,00	2.311,28	5.423,93	0,02	14.576,07	2.311,28	5.423,93	0,02	14.576,07	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	140.000,00	140.000,00	20.177,67	59.793,74	0,18	80.206,26	20.177,67	59.793,74	0,18	80.206,26	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	110.000,00	110.000,00	20.177,67	59.793,74	0,18	50.206,26	20.177,67	59.793,74	0,18	50.206,26	
FU08 - Demais Subfunções											

Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	615.000,00	615.000,00	90.911,68	277.755,70	0,84	337.244,30	90.911,68	277.755,70	0,85	337.244,30	
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	600.000,00	600.000,00	90.911,68	277.755,70	0,84	322.244,30	90.911,68	277.755,70	0,85	322.244,30	
Suporte Profilático e Terapêutico											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.265.000,00	1.265.000,00	160.047,72	467.771,19	1,42	797.228,81	160.047,72	467.771,19	1,43	797.228,81	
Ensino Fundamental	1.140.000,00	1.140.000,00	160.047,72	467.771,19	1,42	672.228,81	160.047,72	467.771,19	1,43	672.228,81	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	115.000,00	115.000,00				115.000,00				115.000,00	
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Educação Especial	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	140.000,00	140.000,00	11.293,34	47.446,12	0,14	92.553,88	11.293,34	47.446,12	0,15	92.553,88	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	140.000,00	140.000,00	11.293,34	47.446,12	0,14	92.553,88	11.293,34	47.446,12	0,15	92.553,88	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											

Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	30.000,00	30.000,00	6.057,24	18.458,36	0,06	11.541,64	6.057,24	18.458,36	0,06	11.541,64	
Abastecimento											
Extensão Rural	30.000,00	30.000,00	6.057,24	18.458,36	0,06	11.541,64	6.057,24	18.458,36	0,06	11.541,64	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											

Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	250.000,00	250.000,00	33.326,65	100.083,04	0,30	149.916,96	33.326,65	100.083,04	0,31	149.916,96	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	250.000,00	250.000,00	33.326,65	100.083,04	0,30	149.916,96	33.326,65	100.083,04	0,31	149.916,96	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	15.000,00	15.000,00	3.416,64	9.422,50	0,03	5.577,50	3.416,64	9.422,50	0,03	5.577,50	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	3.416,64	9.422,50	0,03	5.577,50	3.416,64	9.422,50	0,03	5.577,50	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.197.574,88	5.306.583,53	5.784.188,60	6.213.124,77	5.562.372,93	8.961.635,83	6.179.400,05	6.193.090,22	5.980.806,77	6.150.835,95	7.046.901,39	6.638.490,87	76.215.005,79	93.040.030,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	606.685,28	570.568,99	527.369,36	515.590,34	570.107,27	651.542,76	262.227,69	400.654,36	699.532,41	794.996,49	466.535,18	489.092,30	6.554.902,43	11.592.000,00
IPTU	27.231,01	19.842,32	6.391,97	18.347,58	14.646,95	19.628,39	9.066,57	25.024,42	168.316,47	269.821,15	68.149,59	50.850,86	697.317,28	1.833.600,00
ISS	344.305,36	234.031,75	172.628,66	166.268,16	163.804,55	126.745,34	89.457,11	72.769,75	195.816,56	110.386,02	116.924,77	73.729,13	1.866.867,16	3.623.200,00
ITBI	23.285,95	80.076,90	126.779,06	108.029,93	46.994,34	112.278,98	51.406,10	61.782,63	37.471,35	91.304,74	38.234,84	27.899,78	805.544,60	1.317.800,00
IRRF	167.299,12	188.509,73	176.292,36	176.976,26	293.448,22	318.847,34	55.994,33	156.609,23	211.552,47	199.151,86	192.781,14	273.844,08	2.411.306,14	3.520.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.563,84	48.108,29	45.277,31	45.968,41	51.213,21	74.042,71	56.303,58	84.468,33	86.375,56	124.332,72	50.444,84	62.768,45	773.867,25	1.297.400,00
Contribuições	215.303,58	201.269,04	24.606,58	354.222,03	218.188,47	388.016,99	58.693,23	397.205,06	261.254,46	192.471,96	133.853,00	418.637,29	2.863.721,69	2.795.000,00
Receita Patrimonial	590.140,23	644.978,86	593.080,20	661.866,73	594.397,90	658.418,43	695.667,68	623.563,61	707.914,95	658.520,79	636.644,30	555.156,89	7.620.350,57	7.089.562,56
Rendimentos de Aplicação Financeira	580.182,93	642.771,54	591.451,41	659.859,41	592.821,29	656.841,84	692.688,89	620.328,87	704.076,80	655.486,28	633.048,18	552.273,64	7.581.831,08	6.634.562,56
Outras Receitas Patrimoniais	9.957,30	2.207,32	1.628,79	2.007,32	1.576,61	1.576,59	2.978,79	3.234,74	3.838,15	3.034,51	3.596,12	2.883,25	38.519,49	455.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														1.000,00
Receita de Serviços	1.550,00								730,00	2.790,00			5.070,00	755.000,00
Transferências Correntes	4.670.992,11	3.867.165,92	4.620.436,85	4.647.873,93	4.144.399,66	7.198.159,99	5.145.249,39	4.739.035,26	4.277.197,01	4.450.163,14	5.694.852,96	5.131.808,89	58.587.335,11	69.552.467,94
Cota-Parte do FPM	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	1.922.509,94	2.025.539,87	22.029.897,36	27.580.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.875.894,03	1.506.248,96	1.852.145,77	1.678.053,10	1.563.634,42	1.983.127,66	1.785.002,80	1.428.570,76	1.983.441,92	1.834.147,34	1.488.816,62	1.926.495,86	20.905.579,24	24.845.000,00
Cota-Parte do IPVA	56.120,92	28.567,87	29.988,30	25.406,09	21.936,86	19.589,19	587.495,84	122.270,22	103.335,26	81.034,71	70.182,41	28.762,53	1.174.690,20	2.400.000,00
Cota-Parte do ITR		1.829,11	21.059,04	45.415,09	2.552,82	2.576,87	2.147,66	6,28	66,92	252,46	73,96	243,00	76.223,21	30.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	22.243,75	24.570,76	26.056,79	24.988,61	24.697,80	29.916,51	23.649,76	24.817,96	24.567,40	21.611,55	25.970,71	34.682,57	307.774,17	320.000,00
Transferências do FUNDEB	518.632,72	482.941,03	473.480,55	607.380,48	540.163,62	647.234,05	702.054,24	522.625,27	509.227,78	584.332,03	661.598,94	555.602,38	6.805.273,09	10.329.000,00
Outras Transferências Correntes	253.612,27	324.672,17	316.259,16	991.396,69	257.938,06	1.724.173,29	272.963,73	412.891,22	307.457,55	340.350,64	1.525.700,38	560.482,68	7.287.897,84	4.048.467,94
Outras Receitas Correntes	112.903,68	22.600,72	18.695,61	33.571,74	35.279,63	65.497,66	17.562,06	32.631,93	34.177,94	51.893,57	115.015,95	43.795,50	583.625,99	1.255.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.279.061,04	1.347.052,43	1.121.416,99	1.532.564,60	1.366.350,27	1.741.590,84	1.436.326,18	1.652.584,10	1.494.055,72	1.399.558,43	1.392.260,19	1.630.193,19	17.393.013,98	19.184.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	169.438,47	171.614,35	10.683,56	338.070,58	173.992,71	343.745,34	12.485,23	351.078,15	200.591,88	121.848,62	82.801,72	369.124,70	2.345.475,31	2.425.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	30.660,06	19.423,11	8.272,78	29.092,65	29.092,65	57.097,61	12.715,96	27.563,74	28.639,34	28.639,34	85.930,71	28.874,45	386.002,40	1.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	460.978,27	544.104,49	474.659,65	555.582,07	494.005,35	542.383,50	577.078,82	513.238,57	572.722,23	543.974,50	522.017,13	429.049,32	6.229.793,90	5.440.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	617.984,24	611.910,48	627.801,00	609.819,30	669.259,56	798.364,39	834.046,17	760.703,64	692.102,27	705.095,97	701.510,63	803.144,72	8.431.742,37	10.319.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.918.513,84	3.959.531,10	4.662.771,61	4.680.560,17	4.196.022,66	7.220.044,99	4.743.073,87	4.540.506,12	4.486.751,05	4.751.277,52	5.654.641,20	5.008.297,68	58.821.991,81	73.856.030,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)						1.417.190,00		100.000,00				150.000,00	1.667.190,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.918.513,84	3.959.531,10	4.662.771,61	4.680.560,17	4.196.022,66	5.802.854,99	4.743.073,87	4.440.506,12	4.486.751,05	4.751.277,52	5.654.641,20	4.858.297,68	57.154.801,81	73.856.030,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)											1.200.000,00		1.200.000,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	39.468,00	69.828,00	42.146,00	42.146,00	42.146,00	42.146,00	42.146,00	42.146,00	483.612,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.888.153,84	3.929.171,10	4.632.411,61	4.650.200,17	4.156.554,66	5.733.026,99	4.700.927,87	4.398.360,12	4.444.605,05	4.709.131,52	4.412.495,20	4.816.151,68	55.471.189,81	73.856.030,50

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026

Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	13.500.000,00	6.463.261,74
Receita de Contribuições dos Segurados	2.410.000,00	1.137.930,30
Ativo	2.320.000,00	1.101.159,50
Inativo	80.000,00	36.770,80
Pensionista	10.000,00	
Receita de Contribuições Patronais	2.325.000,00	1.101.159,59
Ativo	2.325.000,00	1.101.159,59
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	5.440.000,00	3.158.080,57
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	5.440.000,00	3.158.080,57
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	3.325.000,00	1.066.091,28
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000.000,00	212.363,54
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.325.000,00	853.727,74
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	11.175.000,00	5.609.534,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		3.238.234,77	3.238.234,77	3.238.234,77	
Aposentadorias		3.004.302,35	3.004.302,35	3.004.302,35	
Pensões por Morte		233.932,42	233.932,42	233.932,42	
Outras Despesas Previdenciárias	2.000.000,00	2.917,51	2.917,51	2.917,51	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	2.000.000,00	2.917,51	2.917,51	2.917,51	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.000.000,00	3.241.152,28	3.241.152,28	3.241.152,28	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	9.175.000,00	2.368.381,72	2.368.381,72	2.368.381,72	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	51.943.124,20
Outros Bens e Direitos	46.338.760,26

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	73.341.030,50	29.013.867,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.092.000,00	2.942.358,07
IPTU	1.833.600,00	591.229,06
ISS	3.623.200,00	659.083,34
ITBI	1.317.800,00	308.099,44
IRRF	3.020.000,00	919.252,75

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.297.400,00	464.693,48
Contribuições	370.000,00	324.184,70
Receita Patrimonial	1.649.562,56	719.387,65
Aplicações Financeiras (II)	1.194.562,56	699.822,09
Outras Receitas Patrimoniais	455.000,00	19.565,56
Transferências Correntes	59.233.467,94	24.941.703,25
Cota-Parte do FPM	22.780.000,00	8.708.298,87
Cota-Parte do ICMS	19.876.000,00	8.357.180,34
Cota-Parte do IPVA	1.920.000,00	794.464,94
Cota-Parte do ITR	24.000,00	2.232,27
Transferências da LC nº 61/1989	256.000,00	124.239,99
Transferências do FUNDEB	10.329.000,00	3.535.440,64
Outras Transferências Correntes	4.048.467,94	3.419.846,20
Demais Receitas Correntes	996.000,00	86.233,41
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	996.000,00	86.233,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	72.146.467,94	28.314.044,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	8.560.000,00	3.475.861,53
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.440.000,00	3.158.080,57
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	20.063.150,52	6.323.063,66
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	200.000,00	59.026,93
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	200.000,00	59.026,93
Transferências de Capital	19.863.150,52	6.264.036,73
Convênios	19.763.150,52	6.264.036,73
Outras Transferências de Capital	100.000,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	20.063.150,52	6.323.063,66
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	100.769.618,46	38.112.970,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	92.209.618,46	34.637.108,65

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	68.153.352,78	25.496.199,45	25.187.796,05	24.737.562,17	56.112,82	385.966,00	384.859,40
Pessoal e Encargos Sociais	29.981.923,25	12.893.445,19	12.893.445,19	12.893.445,19			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500.000,00	160.388,75	160.388,75	160.388,75			
Outras Despesas Correntes	37.671.429,53	12.442.365,51	12.133.962,11	11.683.728,23	56.112,82	385.966,00	384.859,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	67.653.352,78	25.335.810,70	25.027.407,30	24.577.173,42	56.112,82	385.966,00	384.859,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	14.000.000,00	3.241.152,28	3.241.152,28	3.241.152,28			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	31.145.224,15	4.195.059,98	4.189.649,78	4.143.564,58	32.110,00	3.508.991,92	3.508.991,92
Investimentos	30.595.224,15	3.935.978,33	3.930.568,13	3.884.482,93	32.110,00	3.508.991,92	3.508.991,92
Inversões Financeiras							

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	550.000,00	259.081,65	259.081,65	259.081,65			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	30.595.224,15	3.935.978,33	3.930.568,13	3.884.482,93	32.110,00	3.508.991,92	3.508.991,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	55.000,64						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	112.303.577,57	32.512.941,31	32.199.127,71	31.702.808,63	88.222,82	3.894.957,92	3.893.851,32
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	98.303.577,57	29.271.789,03	28.957.975,43	28.461.656,35	88.222,82	3.894.957,92	3.893.851,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	2.428.087,41
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	2.193.378,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	699.822,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	160.388,75

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.732.811,50

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.806.166,70	2.547.085,05
DEDUÇÕES (XL)	10.739.102,68	13.253.580,37
Disponibilidade de Caixa	10.738.402,66	13.252.362,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.935.764,40	13.382.584,87
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	88.222,82	1.106,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	109.138,92	129.115,51
Demais Haveres Financeiros	700,02	1.217,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.932.935,98	-10.706.495,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.773.559,34

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Ajuste Metodológico	-

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-87.116,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/-(XLIX))	2.686.443,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.147.009,78

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.949.396,55
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.949.396,55
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**									
	Poder/Órgão									
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					
	Inscritos				**Inscritos**					

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		88.222,82	88.222,82		0,00	1.790,00	4.161.824,21	3.894.957,92	3.893.851,32	31.087,00	238.675,89	238.675,89
PODER EXECUTIVO		88.222,82	88.222,82		0,00	1.790,00	4.161.824,21	3.894.957,92	3.893.851,32	31.087,00	238.675,89	238.675,89
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)		88.222,82	88.222,82		0,00	1.790,00	4.161.824,21	3.894.957,92	3.893.851,32	31.087,00	238.675,89	238.675,89

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	87.500.000,00
Previsão Atualizada	107.404.181,02
Receitas Realizadas	41.970.872,84
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.949.396,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	87.500.000,00
Dotação Atualizada	113.353.577,57
Despesas Empenhadas	32.932.411,71
Despesas Liquidadas	32.618.598,11
Despesas Pagas	32.122.279,03
Superávit Orçamentário	9.352.274,73

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	32.932.411,71
Despesas Liquidadas	32.618.598,11

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	58.821.991,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.154.801,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.471.189,81

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.609.534,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.241.152,28
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.241.152,28
Despesas Previdenciárias Pagas	3.241.152,28
Resultado Previdenciário	2.368.381,72
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		2.193.378,16	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		2.773.559,34	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	88.222,82	0,00	88.222,82	0,00
Poder Executivo	88.222,82	0,00	88.222,82	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.163.614,21	31.087,00	3.893.851,32	238.675,89
Poder Executivo	4.163.614,21	31.087,00	3.893.851,32	238.675,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.251.837,03	31.087,00	3.982.074,14	238.675,89

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				

Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:74125132

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS SAÚDE 3º BIMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
01/2026 A 06/2026				
RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**9.794.600,00**	**9.794.600,00**	**2.477.664,59**	**25,30**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**1.833.600,00**	**1.833.600,00**	**591.229,06**	**32,24**
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**1.317.800,00**	**1.317.800,00**	**308.099,44**	**23,38**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**3.623.200,00**	**3.623.200,00**	**659.083,34**	**18,19**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**3.020.000,00**	**3.020.000,00**	**919.252,75**	**30,44**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**51.595.000,00**	**51.595.000,00**	**22.483.019,81**	**43,58**
Cota-Parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	10.885.373,31	45,36
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	2.790,28	9,30
Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	2.400.000,00	993.080,97	41,38
Cota-Parte ICMS	24.845.000,00	24.845.000,00	10.446.475,30	42,05
Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	320.000,00	155.299,95	48,53
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**61.389.600,00**	**61.389.600,00**	**24.960.684,40**	**40,66**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**14.880.700,68**	**15.007.551,93**	**5.505.175,13**	**36,68**	**5.480.927,98**	**36,52**	**5.480.693,23**	**36,52**
Despesas Correntes	13.920.700,68	14.047.551,93	5.464.516,20	38,90	5.440.269,05	38,73	5.440.034,30	38,73
Despesas de Capital	960.000,00	960.000,00	40.658,93	4,24	40.658,93	4,24	40.658,93	4,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 20/07/2026 21:17 | Relatório emitido em: 23/07/2026 13:17

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
01/2026 A 06/2026								
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.880.700,68**	**15.007.551,93**	**5.505.175,13**	**36,68**	**5.480.927,98**	**36,52**	**5.480.693,23**	**36,52**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**5.505.175,13**	**5.480.927,98**	**5.480.693,23**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.505.175,13**	**5.480.927,98**	**5.480.693,23**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.744.102,66	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**1.761.072,47**	**1.736.825,32**	**1.736.590,57**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,06**	**21,96**	

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 20/07/2026 21:17 | Relatório emitido em: 23/07/2026 13:17

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
01/2026 A 06/2026					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a Pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2026	3.744.102,66	5.505.175,13	1.761.072,47	0,00	0,00	0,00		0,00		1.761.072,47
Empenhos de 2025	7.209.897,55	12.986.498,95	5.776.601,40	20.921,19	0,00	0,00	20.921,19	0,00	0,00	5.776.601,40
Empenhos de 2024	6.521.206,34	10.415.861,17	3.894.654,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.894.654,83

Empenhos de 2023	5.638.537,80	10.239.860,98	4.601.323,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.601.323,18
Empenhos de 2022 e anteriores	9.254.934,12	16.070.354,35	6.815.420,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.815.420,23
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 20/07/2026 21:17 | Relatório emitido em: 23/07/2026 13:17

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2026 A 06/2026

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	160,00	160,00	160,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	**160,00**	**160,00**	**160,00**	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**1.755.000,00**	**1.755.000,00**	**2.112.721,34**	**120,38**
Proveniente da União	1.755.000,00	1.755.000,00	1.861.119,34	106,05
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	251.602,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**155.000,00**	**155.000,00**	**142.353,72**	**91,84**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.910.000,00**	**1.910.000,00**	**2.255.075,06**	**118,07**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 20/07/2026 21:17 | Relatório emitido em: 23/07/2026 13:17

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2026 A 06/2026

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**1.605.000,00**	**1.701.220,79**	**642.272,59**	**37,75**	**642.272,59**	**37,75**	**642.272,59**	**37,75**
Despesas Correntes	1.465.000,00	1.479.528,49	642.272,59	43,41	642.272,59	43,41	642.272,59	43,41

Despesas de Capital	140.000,00	221.692,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**75.000,00**	**3.572.533,00**	**928.206,10**	**25,98**	**922.286,10**	**25,82**	**922.286,10**	**25,82**
Despesas Correntes	75.000,00	3.022.908,45	911.420,70	30,15	905.500,70	29,95	905.500,70	29,95
Despesas de Capital	0,00	549.624,55	16.785,40	3,05	16.785,40	3,05	16.785,40	3,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**115.000,00**	**115.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.795.000,00**	**5.388.753,79**	**1.570.478,69**	**29,14**	**1.564.558,69**	**29,03**	**1.564.558,69**	**29,03**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 20/07/2026 21:17 | Relatório emitido em: 23/07/2026 13:17

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

01/2026 A 06/2026

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.605.000,00	1.701.220,79	642.272,59	37,75	642.272,59	37,75	642.272,59	37,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.955.700,68	18.580.084,93	6.433.381,23	34,63	6.403.214,08	34,46	6.402.979,33	34,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.675.700,68**	**20.396.305,72**	**7.075.653,82**	**34,69**	**7.045.486,67**	**34,54**	**7.045.251,92**	**34,54**

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 20/07/2026 21:17 | Relatório emitido em: 23/07/2026 13:17

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:22C942CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE MATINHOS														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Entidade: Consolidado														
Poder: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.424.425,98	13.188.278,58	13.380.872,63	13.472.451,49	13.418.854,87	21.103.242,70	12.904.678,30	13.508.003,18	14.440.260,61	14.329.492,47	14.463.988,64	14.497.320,72	177.131.870,17	732.387,78
Pessoal Ativo	14.276.031,61	10.777.165,35	11.157.224,92	11.377.112,80	11.771.938,98	18.442.517,44	11.446.104,98	11.923.313,57	12.896.233,20	12.781.124,09	12.806.794,39	12.896.437,38	152.551.998,71	34.254,65
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.603.930,36	9.032.333,27	9.372.247,58	9.535.155,66	9.902.702,16	15.319.118,38	9.568.493,17	10.019.214,65	10.833.872,18	10.712.149,38	10.718.081,58	10.838.400,67	128.455.699,04	17.342,81
Obrigações Patronais	1.672.101,25	1.744.832,08	1.784.977,34	1.841.957,14	1.869.236,82	3.123.399,06	1.877.611,81	1.904.098,92	2.062.361,02	2.068.974,71	2.088.712,81	2.058.036,71	24.096.299,67	16.911,84
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.019.572,37	1.357.706,97	1.365.547,69	1.372.337,10	1.417.407,24	2.087.201,18	1.458.573,32	1.472.432,21	1.544.027,41	1.548.368,38	1.657.194,25	1.600.883,34	18.901.251,46	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.695.583,15	1.155.234,95	1.160.634,99	1.170.936,71	1.218.252,66	1.788.640,50	1.254.561,87	1.261.446,55	1.327.360,83	1.330.231,16	1.336.815,31	1.375.557,52	16.075.256,20	0,00
Pensões	323.989,22	202.472,02	204.912,70	201.400,39	199.154,58	298.560,68	204.011,45	210.985,66	216.666,58	218.137,22	320.378,94	225.325,82	2.825.995,26	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.128.822,00	1.053.406,26	858.100,02	723.001,59	229.508,65	573.524,08	0,00	112.257,40	0,00	0,00	0,00	0,00	5.678.620,00	698.133,13
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.190.915,60	1.661.600,19	1.584.240,51	1.436.011,41	1.575.676,15	2.172.058,88	1.493.397,01	1.840.784,63	2.052.790,03	1.701.261,40	1.664.083,58	1.612.456,48	20.985.275,87	146,20
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	66.977,38	31.326,03	3.838,54	16.696,44	74.129,07	0,00	29.765,18	250.217,67	144,86	88.565,09	0,00	798,26	562.458,52	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	104.365,85	272.567,19	214.854,28	46.977,87	84.139,84	80.637,48	5.058,51	118.134,75	418.084,33	64.327,93	6.889,33	10.774,88	1.426.812,24	146,20
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas	2.019.572,37	1.357.706,97	1.365.547,69	1.372.337,10	1.417.407,24	2.091.421,40	1.458.573,32	1.472.432,21	1.544.027,41	1.548.368,38	1.657.194,25	1.600.883,34	18.905.471,68	0,00

com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.533,43	0,00	0,00	0,00	90.533,43	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.233.510,38	11.526.678,39	11.796.632,12	12.036.440,08	11.843.178,72	18.931.183,82	11.411.281,29	11.667.218,55	12.387.470,58	12.628.231,07	12.799.905,06	12.884.864,24	156.146.594,30	732.241,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	330.026.777,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	4.850.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	325.176.777,93	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	156.878.835,88	48,24
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	195.106.066,76	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	185.350.763,42	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	175.595.460,08	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2026, às 08:58:45.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Flávia Alessandra Leodoro Ferreira
Código Identificador:EFF2733C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE MATINHOS										
Prestação de Contas										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Entidade: Consolidado										
Poder: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**53.432.051,30**	**179.786,79**	**854.909,00**	**7.870.679,37**	**0,00**	**0,00**	**44.526.676,14**	**15.029.119,56**	**0,00**	**29.497.556,58**
Transferências do FUNDEB	2.126.089,04	12.399,51	518.042,64	0,00	0,00	0,00	1.595.646,89	0,00	0,00	1.595.646,89
Transferências Voluntarias	2.395.220,49	0,00	0,00	3.171.650,95	0,00	0,00	(776.430,46)	3.763.480,00	0,00	(4.539.910,46)
Alienação de Bens	9.470,30	0,00	0,00	1.350,00	0,00	0,00	8.120,30	0,00	0,00	8.120,30

Operações de Crédito	(361.765,49)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(361.765,49)	3.982.262,02	0,00	(4.344.027,51)
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Transferências de Programas	10.645.113,56	54.874,20	119.143,13	586.740,25	0,00	0,00	9.884.355,98	2.351.165,59	0,00	7.533.190,39
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	7.543.200,01	1.132,25	0,00	1.269.767,54	0,00	0,00	6.272.300,22	4.960,00	0,00	6.267.340,22
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	8.406,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.406,38	0,00	0,00	8.406,38
Valores Restituíveis	7.736.427,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.736.427,11	0,00	0,00	7.736.427,11
Outras Origens	23.329.889,89	111.380,83	217.723,23	2.841.170,63	0,00	0,00	20.159.615,20	4.927.251,95	0,00	15.232.363,25
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**46.610.260,13**	**2.082.417,10**	**3.332.863,29**	**7.752.375,83**	**0,00**	**0,00**	**33.442.603,91**	**31.313.735,39**	**0,00**	**2.128.868,52**
Recursos Ordinários / Livres	**46.610.260,13**	**2.082.417,10**	**3.332.863,29**	**7.752.375,83**	**0,00**	**0,00**	**33.442.603,91**	**31.313.735,39**	**0,00**	**2.128.868,52**
TOTAL (III) = (I + II)	**100.042.311,43**	**2.262.203,89**	**4.187.772,29**	**15.623.055,20**	**0,00**	**0,00**	**77.969.280,05**	**46.342.854,95**	**0,00**	**31.626.425,10**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**219.396,12**	**600,00**	**3.207,34**	**3.883,45**	**0,00**	**0,00**	**211.705,33**	**73.276,59**	**0,00**	**138.428,74**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	(2.108.112,30)	0,00	1.596,34	0,00	0,00	0,00	(2.109.708,64)	0,00	0,00	(2.109.708,64)
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	722.587,28	0,00	1.611,00	0,00	0,00	0,00	720.976,28	0,00	0,00	720.976,28
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.604.921,14	600,00	0,00	3.883,45	0,00	0,00	1.600.437,69	73.276,59	0,00	1.527.161,10
TOTAL (V) = (III + IV)	**100.261.707,55**	**2.262.803,89**	**4.190.979,63**	**15.626.938,65**	**0,00**	**0,00**	**78.180.985,38**	**46.416.131,54**	**0,00**	**31.764.853,84**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2026, às 09:13:21.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

Publicado por:
Flávia Alessandra Leodoro Ferreira
Código Identificador:0E16ACEC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 3º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00

Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2026)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	301.690.697,47	338.482.830,04	338.482.830,04	338.482.830,04	338.482.830,04	338.482.830,04	338.482.830,04	338.482.830,04	338.482.830,04	338.482.830,04	338.482.830,04
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2026, às 09:21:16.											
NOTA:											

Publicado por:
Flávia Alessandra Leodoro Ferreira
Código Identificador:5F78E0F5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	331.746.687,02	364.966.634,56	50.307.610,32	191.784.768,19	94,76	173.181.866,37	55.916.933,51	145.368.636,65	93,21	219.597.997,91
JUDICIÁRIA	2.598.316,15	2.598.316,15	646.461,97	1.819.686,00	0,90	778.630,15	644.760,15	1.816.108,78	1,16	782.207,37
Ação Judiciária	2.598.316,15	2.598.316,15	646.461,97	1.819.686,00	0,90	778.630,15	644.760,15	1.816.108,78	1,16	782.207,37
ADMINISTRAÇÃO	19.971.801,46	20.849.702,11	2.518.696,48	11.676.320,75	5,77	9.173.381,36	3.029.508,22	9.242.444,82	5,93	11.607.257,29
Planejamento e Orçamento	608.077,17	608.077,17	83.004,06	235.596,29	0,12	372.480,88	82.753,16	231.879,50	0,15	376.197,67
Administração Geral	9.909.213,61	10.250.576,14	1.173.352,83	5.422.201,14	2,68	4.828.375,00	1.481.762,59	4.071.127,95	2,61	6.179.448,19
Administração Financeira	8.907.254,35	9.443.792,47	1.183.246,98	5.795.247,40	2,86	3.648.545,07	1.385.899,86	4.716.161,45	3,02	4.727.631,02
Controle Interno	547.256,33	547.256,33	79.092,61	223.275,92	0,11	323.980,41	79.092,61	223.275,92	0,14	323.980,41
SEGURANÇA PÚBLICA	10.377.262,00	11.447.262,48	1.343.884,40	4.322.284,88	2,14	7.124.977,60	1.341.628,58	3.784.084,68	2,43	7.663.177,80
Defesa Civil	10.377.262,00	11.447.262,48	1.343.884,40	4.322.284,88	2,14	7.124.977,60	1.341.628,58	3.784.084,68	2,43	7.663.177,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.593.011,46	21.101.111,06	5.980.394,21	11.256.207,18	5,56	9.844.903,88	2.851.853,29	6.346.592,92	4,07	14.754.518,14
Assistência à Pessoa Idosa	603.437,14	603.437,14	0,00	329.087,92	0,16	274.349,22	76.249,41	274.347,82	0,18	329.089,32
Assistência ao Portador de Deficiência	1.200.000,00	1.016.000,00	0,00	0,00	0,00	1.016.000,00	0,00	0,00	0,00	1.016.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.426.266,49	5.429.852,59	3.779.903,16	4.284.766,49	2,12	1.145.086,10	404.482,58	538.897,01	0,35	4.890.955,58
Assistência Comunitária	13.333.307,83	14.021.821,33	2.200.491,05	6.642.352,77	3,28	7.379.468,56	2.371.121,30	5.533.348,09	3,55	8.488.473,24
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	35.567.065,27	37.701.698,79	3.342.261,15	9.484.035,96	4,69	28.217.662,83	3.306.146,20	9.410.759,37	6,03	28.290.939,42
Previdência do Regime Estatutário	35.567.065,27	37.701.698,79	3.342.261,15	9.484.035,96	4,69	28.217.662,83	3.306.146,20	9.410.759,37	6,03	28.290.939,42
SAÚDE	75.604.526,18	80.399.295,74	13.332.858,57	48.646.404,14	24,04	31.752.891,60	15.156.006,58	42.047.771,88	26,96	38.351.523,86
Atenção Básica	43.522.231,32	49.036.931,47	7.105.338,25	29.306.991,09	14,48	19.729.940,38	8.571.154,28	23.802.154,21	15,26	25.234.777,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.842.740,38	29.122.809,79	5.743.627,27	18.041.374,75	8,91	11.081.435,04	6.093.759,74	16.957.364,93	10,87	12.165.444,86
Vigilância Epidemiológica	2.239.554,48	2.239.554,48	483.893,05	1.298.038,30	0,64	941.516,18	491.092,56	1.288.252,74	0,83	951.301,74
EDUCAÇÃO	83.923.842,64	88.118.059,89	10.591.098,60	43.272.937,32	21,38	44.845.122,57	11.802.617,23	31.412.710,23	20,14	56.705.349,66
Ensino Fundamental	52.328.192,73	52.328.192,73	6.258.451,09	24.317.234,99	12,02	28.010.957,74	7.561.854,26	19.110.993,00	12,25	33.217.199,73
Ensino Médio	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00

Ensino Superior	85.658,33	85.658,33	0,00	0,00	0,00	85.658,33	0,00	0,00	0,00	85.658,33
Educação Infantil	27.136.498,62	31.330.715,87	3.941.034,01	16.526.451,57	8,17	14.804.264,30	3.729.410,81	11.169.399,59	7,16	20.161.316,28
Demais Subfunções	4.337.492,96	4.337.492,96	391.613,50	2.429.250,76	1,20	1.908.242,20	511.352,16	1.132.317,64	0,73	3.205.175,32
CULTURA	815.458,36	822.247,96	108.776,86	215.566,46	0,11	606.681,50	64.888,54	75.386,17	0,05	746.861,79
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	815.458,36	822.247,96	108.776,86	215.566,46	0,11	606.681,50	64.888,54	75.386,17	0,05	746.861,79
URBANISMO	30.240.676,09	35.020.528,11	3.457.870,56	20.434.363,87	10,10	14.586.164,24	6.925.261,48	16.135.095,13	10,35	18.885.432,98
Infra-Estrutura Urbana	2.801.370,98	3.301.370,98	381.933,35	1.960.605,72	0,97	1.340.765,26	367.721,94	1.417.879,98	0,91	1.883.491,00
Serviços Urbanos	27.439.305,11	31.719.157,13	3.075.937,21	18.473.758,15	9,13	13.245.398,98	6.557.539,54	14.717.215,15	9,44	17.001.941,98
GESTÃO AMBIENTAL	25.522.365,57	34.279.780,26	4.872.331,33	27.147.156,05	13,41	7.132.624,21	4.862.080,71	14.142.540,72	9,07	20.137.239,54
Controle Ambiental	25.522.365,57	34.279.780,26	4.872.331,33	27.147.156,05	13,41	7.132.624,21	4.862.080,71	14.142.540,72	9,07	20.137.239,54
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Demais Subfunções	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
AGRICULTURA	1.130.000,00	1.130.000,00	227.930,23	437.682,11	0,22	692.317,89	333.243,80	420.997,76	0,27	709.002,24
Abastecimento	1.130.000,00	1.130.000,00	227.930,23	437.682,11	0,22	692.317,89	333.243,80	420.997,76	0,27	709.002,24
COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.626.719,95	14.203.897,10	2.407.137,12	8.546.095,10	4,22	5.657.802,00	3.377.467,92	6.495.078,93	4,16	7.708.818,17
Promoção Comercial	5.375.799,54	5.375.799,54	810.986,33	2.435.619,56	1,20	2.940.179,98	541.114,08	1.623.948,44	1,04	3.751.851,10
Turismo	8.250.920,41	8.828.097,56	1.596.150,79	6.110.475,54	3,02	2.717.622,02	2.836.353,84	4.871.130,49	3,12	3.956.967,07
DESPORTO E LAZER	8.105.063,67	9.078.891,67	595.241,80	2.252.940,98	1,11	6.825.950,69	1.338.803,77	1.768.417,89	1,13	7.310.473,78
Desporto Comunitário	8.105.063,67	9.078.891,67	595.241,80	2.252.940,98	1,11	6.825.950,69	1.338.803,77	1.768.417,89	1,13	7.310.473,78
ENCARGOS ESPECIAIS	5.286.294,58	5.831.559,60	882.667,04	2.273.087,39	1,12	3.558.472,21	882.667,04	2.270.647,37	1,46	3.560.912,23
Serviço da Dívida Interna	1.548.721,90	1.548.721,90	195.389,09	461.279,65	0,23	1.087.442,25	195.389,09	461.279,65	0,30	1.087.442,25
Outros Encargos Especiais	3.737.572,68	4.282.837,70	687.277,95	1.811.807,74	0,90	2.471.029,96	687.277,95	1.809.367,72	1,16	2.473.469,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.984.283,64	1.984.283,64	0,00	0,00	0,00	1.984.283,64	0,00	0,00	0,00	1.984.283,64
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**17.785.624,59**	**17.807.679,52**	**3.565.051,62**	**10.595.569,89**	**5,24**	**7.212.109,63**	**3.565.051,62**	**10.595.569,89**	**6,79**	**7.212.109,63**
TOTAL (III) = (I + II)	**349.532.311,61**	**382.774.314,08**	**53.872.661,94**	**202.380.338,08**	**100,00**	**180.393.976,00**	**59.481.985,13**	**155.964.206,54**	**100,00**	**226.810.107,54**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2026, às 09:20:21.										
NOTA:										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÝRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.785.624,59	17.807.679,52	3.565.051,62	10.595.569,89	5,24	7.212.109,63	3.565.051,62	10.595.569,89	6,79	7.212.109,63
JUDICIÁRIA	330.000,00	330.000,00	105.199,82	298.714,59	0,15	31.285,41	105.199,82	298.714,59	0,19	31.285,41
Ação Judiciária	330.000,00	330.000,00	105.199,82	298.714,59	0,15	31.285,41	105.199,82	298.714,59	0,19	31.285,41
ADMINISTRAÇÃO	2.635.107,25	2.510.107,25	429.685,89	1.410.872,51	0,70	1.099.234,74	429.685,89	1.410.872,51	0,90	1.099.234,74
Planejamento e Orçamento	45.000,00	45.000,00	8.229,44	23.197,68	0,01	21.802,32	8.229,44	23.197,68	0,01	21.802,32
Administração Geral	2.070.107,25	1.945.107,25	336.372,62	1.131.056,79	0,56	814.050,46	336.372,62	1.131.056,79	0,73	814.050,46
Administração Financeira	480.000,00	480.000,00	75.314,33	227.943,49	0,11	252.056,51	75.314,33	227.943,49	0,15	252.056,51
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	9.769,50	28.674,55	0,01	11.325,45	9.769,50	28.674,55	0,02	11.325,45
SEGURANÇA PÚBLICA	739.738,00	739.738,00	153.629,49	452.094,20	0,22	287.643,80	153.629,49	452.094,20	0,29	287.643,80
Defesa Civil	739.738,00	739.738,00	153.629,49	452.094,20	0,22	287.643,80	153.629,49	452.094,20	0,29	287.643,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	438.406,11	438.406,11	123.597,81	356.485,66	0,18	81.920,45	123.597,81	356.485,66	0,23	81.920,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	25.000,00	25.000,00	0,00	2.091,29	0,00	22.908,71	0,00	2.091,29	0,00	22.908,71
Assistência Comunitária	413.406,11	413.406,11	123.597,81	354.394,37	0,18	59.011,74	123.597,81	354.394,37	0,23	59.011,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	63.180,00	63.180,00	1.494,02	4.425,96	0,00	58.754,04	1.494,02	4.425,96	0,00	58.754,04
Previdência do Regime Estatutário	63.180,00	63.180,00	1.494,02	4.425,96	0,00	58.754,04	1.494,02	4.425,96	0,00	58.754,04
SAÚDE	3.723.659,70	3.870.714,63	1.070.525,69	3.106.778,50	1,54	763.936,13	1.070.525,69	3.106.778,50	1,99	763.936,13
Atenção Básica	1.431.575,97	1.450.901,22	260.823,22	774.629,79	0,38	676.271,43	260.823,22	774.629,79	0,50	676.271,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.027.313,48	2.155.043,16	742.085,59	2.155.043,16	1,06	0,00	742.085,59	2.155.043,16	1,38	0,00
Vigilância Epidemiológica	264.770,25	264.770,25	67.616,88	177.105,55	0,09	87.664,70	67.616,88	177.105,55	0,11	87.664,70
EDUCAÇÃO	8.720.533,53	8.720.533,53	1.515.979,70	4.486.624,67	2,22	4.233.908,86	1.515.979,70	4.486.624,67	2,88	4.233.908,86
Ensino Fundamental	5.180.552,35	5.180.552,35	894.644,36	2.703.606,23	1,34	2.476.946,12	894.644,36	2.703.606,23	1,73	2.476.946,12
Educação Infantil	3.539.981,18	3.539.981,18	621.335,34	1.783.018,44	0,88	1.756.962,74	621.335,34	1.783.018,44	1,14	1.756.962,74
URBANISMO	555.000,00	555.000,00	93.692,38	275.987,30	0,14	279.012,70	93.692,38	275.987,30	0,18	279.012,70
Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	200.000,00	35.388,49	104.981,54	0,05	95.018,46	35.388,49	104.981,54	0,07	95.018,46
Serviços Urbanos	355.000,00	355.000,00	58.303,89	171.005,76	0,08	183.994,24	58.303,89	171.005,76	0,11	183.994,24
GESTÃO AMBIENTAL	210.000,00	210.000,00	31.634,85	100.183,39	0,05	109.816,61	31.634,85	100.183,39	0,06	109.816,61
Controle Ambiental	210.000,00	210.000,00	31.634,85	100.183,39	0,05	109.816,61	31.634,85	100.183,39	0,06	109.816,61

AGRICULTURA	70.000,00	70.000,00	1.545,73	3.178,75	0,00	66.821,25	1.545,73	3.178,75	0,00	66.821,25
Abastecimento	70.000,00	70.000,00	1.545,73	3.178,75	0,00	66.821,25	1.545,73	3.178,75	0,00	66.821,25
COMÉRCIO E SERVIÇOS	90.000,00	90.000,00	21.829,15	58.812,23	0,03	31.187,77	21.829,15	58.812,23	0,04	31.187,77
Turismo	90.000,00	90.000,00	21.829,15	58.812,23	0,03	31.187,77	21.829,15	58.812,23	0,04	31.187,77
DESPORTO E LAZER	210.000,00	210.000,00	16.237,09	41.412,13	0,02	168.587,87	16.237,09	41.412,13	0,03	168.587,87
Desporto Comunitário	210.000,00	210.000,00	16.237,09	41.412,13	0,02	168.587,87	16.237,09	41.412,13	0,03	168.587,87

Publicado por:
Flávia Alessandra Leodoro Ferreira
Código Identificador:307BA109

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	27.672.871,61	26.236.757,97	28.737.515,16	23.881.439,17	29.046.433,20	39.721.581,65	30.774.625,19	63.778.802,55	33.133.900,52	31.358.873,13	30.851.864,75	34.054.672,26	399.249.337,16	390.158.932,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.133.464,67	6.782.539,19	8.031.213,22	7.063.805,05	7.643.207,60	9.600.390,30	9.268.050,72	39.255.183,73	11.681.204,76	9.899.804,85	6.978.850,71	9.060.531,54	132.398.246,34	145.226.404,27
IPTU	2.888.938,01	2.753.610,52	2.878.722,66	2.905.847,53	2.804.380,99	2.324.823,87	4.599.390,75	33.753.008,42	5.214.237,11	3.310.534,01	3.133.574,07	3.545.049,91	70.112.117,85	87.148.908,71
ISS	1.029.220,27	1.132.282,90	980.106,79	1.286.191,10	1.119.444,66	1.504.442,72	1.316.846,85	1.702.774,68	1.868.362,15	1.479.324,16	1.308.047,19	1.211.114,51	15.938.157,98	14.642.036,61
ITBI	1.979.404,30	1.483.495,78	2.601.399,79	2.361.055,52	1.998.527,41	2.223.488,80	2.686.195,69	2.065.576,78	2.756.116,00	2.493.170,87	2.106.625,03	2.593.176,97	27.348.232,94	25.683.696,13
IRRF	1.081.334,04	1.136.200,18	1.252.950,86	186.629,62	1.217.319,89	3.080.982,61	125.305,95	1.120.237,84	1.154.716,43	2.447.393,98	260.688,20	1.493.901,70	14.557.661,30	12.936.346,49
Outras Receitas Tributárias	154.568,05	276.949,81	318.033,12	324.081,28	503.534,65	466.652,30	540.311,48	613.586,01	687.773,07	169.381,83	169.916,22	217.288,45	4.442.076,27	4.815.416,33
Receita de Contribuições	3.583.821,64	3.817.926,57	3.825.534,11	2.765.784,81	3.814.231,55	8.534.864,37	1.360.988,07	4.631.080,69	4.118.767,06	4.505.228,29	4.308.059,86	4.497.353,91	49.763.640,93	44.473.904,07
Receita Patrimonial	2.495.292,48	3.077.532,39	3.038.131,52	2.986.063,68	2.973.250,98	2.560.210,81	3.957.978,10	2.852.352,70	2.848.429,82	3.592.797,42	2.725.950,05	2.861.604,89	35.969.594,84	21.046.081,39
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.495.292,48	3.072.507,93	3.023.451,19	2.977.962,72	2.965.150,02	2.455.186,36	3.957.978,10	2.852.352,70	2.848.429,82	3.002.748,08	2.725.950,05	2.861.604,89	35.238.614,34	20.137.361,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	5.024,46	14.680,33	8.100,96	8.100,96	105.024,45	0,00	0,00	0,00	590.049,34	0,00	0,00	730.980,50	908.719,65
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.110.735,21	1.164.396,21	1.130.932,66	1.146.650,16	1.178.442,15	1.191.234,78	1.320.949,38	1.933.851,65	1.163.447,53	1.179.166,66	1.126.211,26	2.891.458,46	16.537.476,11	14.691.343,61
Transferências Correntes	13.010.159,65	11.092.822,48	12.191.721,85	9.642.636,99	13.151.175,01	15.960.909,15	14.301.599,20	14.848.044,82	12.914.180,62	11.877.159,97	15.276.285,12	14.323.846,15	158.590.541,01	161.373.744,31
Cota-Parte do FPM	5.833.465,28	4.495.008,01	5.704.341,76	3.825.701,64	5.200.428,24	8.374.627,27	5.315.806,03	6.683.560,69	4.047.300,54	4.765.303,22	5.767.529,80	6.076.619,62	66.089.692,10	68.601.305,45
Cota-Parte do ICMS	1.434.119,00	1.151.525,72	1.415.963,47	1.282.869,82	1.195.396,86	1.516.098,98	1.385.055,55	1.109.435,15	1.540.350,84	1.424.407,93	1.156.222,38	1.496.126,25	16.107.571,95	17.115.244,48
Cota-Parte do IPVA	278.095,10	237.480,51	231.114,90	212.093,39	159.009,82	272.442,57	2.052.715,28	645.580,30	589.026,30	471.650,74	434.703,50	212.323,59	5.796.236,00	9.182.142,22
Cota-Parte do ITR	0,00	59,31	286,87	1.170,48	1.052,93	21,59	6,16	1.379,00	156,70	91,52	579,11	19,98	4.823,65	6.495,27
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	17.005,31	18.784,31	19.920,36	19.103,77	18.881,42	22.871,14	18.366,52	19.273,77	19.079,14	16.783,63	20.168,97	26.934,65	237.172,99	259.087,15
Transferências do FUNDEB	2.874.517,71	2.687.938,34	2.608.654,88	3.041.782,92	3.274.274,54	3.312.309,67	4.177.065,11	2.987.381,12	2.910.799,53	3.340.103,42	3.003.042,67	3.013.304,98	37.231.174,89	42.298.696,65
Outras Transferências Correntes	2.572.957,25	2.502.026,28	2.211.439,61	1.259.914,97	3.302.131,20	2.462.537,93	1.352.584,55	3.401.434,79	3.807.467,57	1.858.819,51	4.894.038,69	3.498.517,08	33.123.869,43	23.910.773,09
Outras Receitas Correntes	339.397,96	301.541,13	519.981,80	276.498,48	286.125,91	1.873.972,24	565.059,72	258.288,96	407.870,73	304.715,94	436.507,75	419.877,31	5.989.837,93	3.347.454,43
DEDUÇÕES (II)	4.609.455,76	5.627.036,22	5.412.091,75	4.607.500,11	5.649.708,50	9.197.619,49	5.444.335,03	6.080.409,49	5.249.179,09	5.809.735,46	5.785.858,32	5.749.630,01	69.222.559,23	53.065.350,86
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	745.081,97	830.700,50	822.182,88	42.204,07	837.734,89	2.416.402,57	86.281,56	841.179,86	854.249,82	918.392,13	895.020,37	899.569,26	10.188.999,88	9.549.861,08
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	1.160.486,77	1.230.308,25	1.218.278,97	1.252.998,66	1.284.188,73	3.426.365,48	290.160,22	1.326.835,22	1.352.481,57	1.442.496,80	1.547.779,58	1.470.743,57	17.003.123,82	12.579.532,07

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.676.645,53	2.385.456,02	2.312.319,78	2.244.109,71	2.212.831,12	1.818.597,42	3.313.503,46	2.220.548,71	1.803.265,11	2.113.199,24	1.867.217,71	1.816.912,43	25.784.606,24	13.148.940,17
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.027.241,49	1.180.571,45	1.059.310,12	1.068.187,67	1.314.953,76	1.536.254,02	1.754.389,79	1.691.845,70	1.239.182,59	1.335.647,29	1.475.840,66	1.562.404,75	16.245.829,29	17.787.017,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**23.063.415,85**	**20.609.721,75**	**23.325.423,41**	**19.273.939,06**	**23.396.724,70**	**30.523.962,16**	**25.330.290,16**	**57.698.393,06**	**27.884.721,43**	**25.549.137,67**	**25.066.006,43**	**28.305.042,25**	**330.026.777,93**	**337.093.581,22**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	650.000,00	4.850.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**23.063.415,85**	**20.059.721,75**	**23.325.423,41**	**19.273.939,06**	**23.396.724,70**	**30.073.962,16**	**25.330.290,16**	**57.698.393,06**	**27.884.721,43**	**25.549.137,67**	**21.866.006,43**	**27.655.042,25**	**325.176.777,93**	**337.093.581,22**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**23.063.415,85**	**20.059.721,75**	**23.325.423,41**	**19.273.939,06**	**23.396.724,70**	**30.073.962,16**	**25.330.290,16**	**57.698.393,06**	**27.884.721,43**	**25.549.137,67**	**21.866.006,43**	**27.655.042,25**	**325.176.777,93**	**337.093.581,22**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2026, às 09:22:16.														
NOTA:														

Publicado por:
Flávia Alessandra Leodoro Ferreira
Código Identificador:CC610FD3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: Consolidado												
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2025 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2025 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	2.228.051,11	1.066.244,17	1.227.124,30	0,00	2.067.170,98	6.854.385,54	27.706.454,14	13.544.549,10	13.285.106,74	5.457.082,07	15.818.650,87	17.885.821,85
Executivo	2.228.051,11	1.066.244,17	1.227.124,30	0,00	2.067.170,98	6.854.385,54	27.706.454,14	13.544.549,10	13.285.106,74	5.457.082,07	15.818.650,87	17.885.821,85
Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	31,35	0,00	0,00	0,00	31,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,35
Instituto de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.321,63	37.076,33	33.184,88	32.584,88	7.329,63	4.483,45	4.483,45
Poder Executivo	1.816,76	14.389,37	16.176,47	0,00	29,66	97.900,50	219.302,33	163.710,95	162.955,11	0,00	154.247,72	154.277,38
Procuradoria Geral do Município	4.031,62	14.082,06	14.144,41	0,00	3.969,27	154.960,73	176.502,40	120.891,21	120.569,55	412,49	210.481,09	214.450,36
Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00

Sec. Mun. de Defesa Social	2.683,78	0,00	0,00	0,00	2.683,78	6.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.266,00	8.949,78
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	1.883,86	0,00	0,00	0,00	1.883,86	461,48	0,00	0,00	0,00	0,00	461,48	2.345,34
Secretaria de Controle Interno	0,00	2.305,82	2.305,82	0,00	0,00	2.681,38	2.349,72	1.694,07	1.520,81	0,00	3.510,29	3.510,29
Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	1.753,75	0,00	1.753,75	0,00	0,00	1.169,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1.169,11	1.169,11
Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503,21	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503,21	1.503,21
Secretaria Mun de Assistencia Social	5.737,52	0,00	0,00	0,00	5.737,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.737,52
Secretaria Municipal de Administração	14.348,56	12.723,33	26.309,88	0,00	762,01	394.246,16	668.614,54	530.969,16	530.969,16	0,00	531.891,54	532.653,55
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	545.037,31	35.184,97	162.674,37	0,00	417.547,91	202.213,22	1.042.277,15	895.881,41	892.561,55	0,00	351.928,82	769.476,73
Secretaria Municipal de Defesa Social	50.676,97	0,00	48.495,16	0,00	2.181,81	222.121,21	0,00	102,64	102,64	0,00	222.018,57	224.200,38
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	807.522,17	107.534,36	120.292,18	0,00	794.764,35	1.395.581,84	8.586.348,95	3.322.569,54	3.301.353,82	2.445,01	6.678.131,96	7.472.896,31
Secretaria Municipal de Educacao e Cultu	1.066,32	0,00	0,00	0,00	1.066,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,32
Secretaria Municipal de Finanças	17.807,05	19.694,61	19.081,13	0,00	18.420,53	107.279,95	398.002,31	230.423,92	230.423,92	152.644,92	122.213,42	140.633,95
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	158.778,19	87.197,81	87.197,81	0,00	158.778,19	65.789,43	4.915.802,04	2.806.099,74	2.739.693,27	1.072.042,94	1.169.855,26	1.328.633,45
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	97.267,70	55.392,87	55.392,87	0,00	97.267,70	2.623.534,28	4.813.846,33	2.571.024,68	2.571.024,68	2.338.462,00	2.527.893,93	2.625.161,63
Secretaria Municipal de Planejamento	156,79	2.021,25	2.021,25	0,00	156,79	5.982,85	11.665,90	9.033,14	9.033,14	230,55	8.385,06	8.541,85
Secretaria Municipal de Saúde	513.245,84	157.610,87	175.960,97	0,00	494.895,74	1.427.264,32	4.677.533,57	1.918.813,87	1.757.458,38	948.235,94	3.399.103,57	3.893.999,31
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	0,00	532.886,14	466.822,40	0,00	66.063,74	0,00	546.216,29	289.355,29	286.350,43	123.924,99	135.940,87	202.004,61
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	0,00	14.414,36	14.115,28	0,00	299,08	114.815,14	1.226.945,07	288.896,95	287.151,76	811.353,60	243.254,85	243.553,93
Secretaria Municipal de Urbanismo	4.025,57	10.806,35	14.380,55	0,00	451,37	23.293,10	263.971,21	241.897,65	241.353,64	0,00	45.910,67	46.362,04
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.320,61	0,00	0,00	0,00	3.320,61	1.666,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.666,40	4.987,01
Executivo	3.320,61	0,00	0,00	0,00	3.320,61	1.666,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.666,40	4.987,01
Procuradoria Geral do Município	423,45	0,00	0,00	0,00	423,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423,45
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	1.238,22	0,00	0,00	0,00	1.238,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238,22
Secretaria Municipal de Assistência Social	302,90	0,00	0,00	0,00	302,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,90
Secretaria Municipal de Defesa Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421,63	0,00	0,00	0,00	0,00	421,63	421,63
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	765,67	0,00	0,00	0,00	765,67	615,71	0,00	0,00	0,00	0,00	615,71	1.381,38
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	347,18	0,00	0,00	0,00	347,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,18
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2025 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2025 (g)**					
Secretaria Municipal de Saúde	243,19	0,00	0,00	0,00	243,19	629,06	0,00	0,00	0,00	0,00	629,06	872,25
TOTAL (III) = (I + II)	**2.231.371,72**	**1.066.244,17**	**1.227.124,30**	**0,00**	**2.070.491,59**	**6.856.051,94**	**27.706.454,14**	**13.544.549,10**	**13.285.106,74**	**5.457.082,07**	**15.820.317,27**	**17.890.808,86**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2026, às 09:20:00.												
NOTA:												

Publicado por:
Flávia Alessandra Leodoro Ferreira
Código Identificador:B4795B22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Poder: Executivo														
Período de Referência: Julho de 2025 a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.292.216,29	3.419.198,89	3.314.454,69	3.323.189,79	3.327.246,34	6.799.526,16	3.313.453,69	3.575.402,87	3.855.628,87	3.703.907,01	4.515.136,76	3.975.500,76	46.414.862,12	0,00

Pessoal Ativo	3.181.575,55	3.330.558,37	3.236.814,17	3.245.549,27	3.238.605,82	6.684.320,37	3.252.325,69	3.525.274,87	3.760.536,89	3.630.815,03	4.442.044,78	3.904.608,78	45.433.029,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.814.286,52	2.954.064,48	2.862.225,87	2.871.127,79	2.862.136,09	5.912.229,57	2.830.739,45	3.101.392,50	3.352.033,05	3.175.554,52	3.976.613,35	3.438.824,72	40.151.227,91	0,00
Obrigações Patronais	367.289,03	376.493,89	374.588,30	374.421,48	376.469,73	772.090,80	421.586,24	423.882,37	408.503,84	455.260,51	465.431,43	465.784,06	5.281.801,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	24.641,52	24.641,52	24.641,52	24.641,52	24.641,52	49.006,79	22.629,00	22.629,00	23.592,98	23.592,98	23.592,98	23.592,98	311.844,31	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.975,82	10.975,82	10.975,82	10.975,82	10.975,82	29.291,31	8.963,30	8.963,30	9.345,13	9.345,13	9.345,13	9.345,13	139.477,53	0,00
Pensões	13.665,70	13.665,70	13.665,70	13.665,70	13.665,70	19.715,48	13.665,70	13.665,70	14.247,85	14.247,85	14.247,85	14.247,85	172.366,78	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	85.999,22	63.999,00	52.999,00	52.999,00	63.999,00	66.199,00	38.499,00	27.499,00	71.499,00	49.499,00	49.499,00	47.299,00	669.988,22	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	29.934,02	228.737,77	104.778,73	117.410,86	64.838,12	138.925,84	78.990,07	213.906,21	214.257,32	103.352,81	872.131,00	308.559,94	2.475.822,69	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.120,29	106.809,21	45.787,17	47.638,81	7.559,38	10.453,90	18.570,53	155.536,57	149.874,97	43.420,49	60.149,36	144.229,68	797.150,36	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	20.132,23	64.289,33	461,99	10.684,53	0,00	0,00	453,74	0,00	8.157,40	7.309,26	763.395,48	115.455,95	990.339,91	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	54.957,73	56.298,76	56.856,71	55.047,93	123.711,48	57.984,30	56.388,14	55.731,49	52.129,60	48.092,70	48.380,85	665.579,69	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	2.681,50	2.681,50	2.230,81	2.230,81	2.230,81	4.760,46	1.981,50	1.981,50	493,46	493,46	493,46	493,46	22.752,73	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.262.282,27	3.190.461,12	3.209.675,96	3.205.778,93	3.262.408,22	6.660.600,32	3.234.463,62	3.361.496,66	3.641.371,55	3.600.554,20	3.643.005,76	3.666.940,82	43.939.039,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	92.060.079,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	5.109.326,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	100.000,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	660.372,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	86.190.381,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	43.939.039,43	50,98
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	46.542.805,89	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	44.215.665,60	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	41.888.525,30	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 27/07/2026, às 14:09:14.		

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2026			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
3º Bimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00		0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2025 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2025 (XIII) = (XII - IX) (%)	(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.190.381,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.939.039,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:85F35392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR							
Relatório de Gestão Fiscal							
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho							
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")							R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**					
		Até 1° Bimestre	**Até 2° Bimestre**	**Até 3° Bimestre**	**Até 4° Bimestre**	**Até 5° Bimestre**	**Até 6° Bimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.776.489,53	3.095.076,65	3.695.807,38	8.386.777,03	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.776.489,53	3.095.076,65	3.695.807,38	8.386.777,03	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	2.776.489,53	3.095.076,65	3.695.807,38	8.386.777,03	0,00	0,00	0,00
Internos	2.776.489,53	3.095.076,65	3.695.807,38	8.386.777,03	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.092.971,61	16.121.488,47	15.884.013,83	18.939.569,12	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	15.092.971,61	16.121.488,47	15.884.013,83	18.939.569,12	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.206.328,71	16.710.725,76	16.061.953,24	19.564.418,21	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	16.841,11	525.984,95	95.605,96	529.743,65	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	96.515,99	63.252,34	82.333,45	95.105,44	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(12.316.482,08)	(13.026.411,82)	(12.188.206,45)	(10.552.792,09)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.183.996,44	86.632.471,63	86.329.466,81	92.064.206,25	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.581.000,00	1.581.000,00	1.581.000,00	5.109.326,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	83.602.996,44	85.051.471,63	84.748.466,81	86.954.880,25	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,32	3,64	4,36	9,64	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(14,73)	(15,32)	(14,38)	(12,14)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	100.323.595,73	102.061.765,96	101.698.160,17	104.345.856,30	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	90.291.236,16	91.855.589,36	91.528.344,15	93.911.270,67	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026					
		Até 1° Bimestre	Até 2° Bimestre	Até 3° Bimestre	Até 4° Bimestre	Até 5° Bimestre	Até 6° Bimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	106.452.762,82	106.452.762,82	106.452.762,82	106.452.762,82	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	19.550.327,17	16.990.861,67	13.872.879,48	11.869.189,38	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 27/07/2026, às 14:09:43.							
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"							
² Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"							
NOTA:							

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:750AA18E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RG FMDCA 3º BIMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU											
Prestação de Contas											
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência											
Ano: 2026 Período: Janeiro Até Junho											
Entidade: Consolidado											
Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009											
DETALHAMENTO DA DESPESA		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
					Janeiro Até Junho (d)	Até Junho (e)	Janeiro Até Junho (f)	Até Junho (g)		
PROJETO (I)										
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
0008.0243.0021.5000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA CONSELHO TUTELAR										
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00501	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total do Projeto		**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**75.000,00**
0008.0243.0021.5001 - CONSTRUÇÃO ABRIGO CASA LAR										
3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	145.000,00	(15.350,00)	129.650,00	106.354,21	106.354,21	106.354,21	106.354,21	82,03	23.295,79
Total do Projeto		**145.000,00**	**(15.350,00)**	**129.650,00**	**106.354,21**	**106.354,21**	**106.354,21**	**106.354,21**	**82,03**	**23.295,79**
total Unidade		**220.000,00**	**(15.350,00)**	**204.650,00**	**106.354,21**	**106.354,21**	**106.354,21**	**106.354,21**	**51,97**	**98.295,79**
total Órgão		**220.000,00**	**(15.350,00)**	**204.650,00**	**106.354,21**	**106.354,21**	**106.354,21**	**106.354,21**	**51,97**	**98.295,79**
Total dos Projetos		**220.000,00**	**(15.350,00)**	**204.650,00**	**106.354,21**	**106.354,21**	**106.354,21**	**106.354,21**	**51,97**	**98.295,79**
ATIVIDADES (II)										
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										

003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
0008.0243.0021.6000 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	5.000,00	0,00	5.000,00	2.239,67	2.239,67	2.239,67	2.239,67	44,79	2.760,33
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	40.000,00	0,00	40.000,00	7.657,26	7.657,26	7.380,82	7.380,82	18,45	32.619,18
3339030000000000000 - Material de consumo	00504	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	08790	0,00	84.234,58	84.234,58	66.800,96	66.800,96	47.929,53	47.929,53	56,90	36.305,05
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratu	00000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de co	00000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	15.000,00	0,00	15.000,00	1.489,22	1.489,22	1.489,22	1.489,22	9,93	13.510,78
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	08790	0,00	18.691,50	18.691,50	18.691,50	18.691,50	11.050,00	11.050,00	59,12	7.641,50
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	08794	0,00	2.680,00	2.680,00	2.680,00	2.680,00	2.680,00	2.680,00	100,00	0,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00501	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00504	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	08790	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Atividade		**128.000,00**	**105.606,08**	**233.606,08**	**99.558,61**	**99.558,61**	**72.769,24**	**72.769,24**	**31,15**	**160.836,84**
DETALHAMENTO DA DESPESA		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
					Janeiro Até Junho (d)	Até Junho (e)	Janeiro Até Junho (f)	Até Junho (g)		
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
0008.0243.0021.6001 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR										
3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	220.000,00	0,00	220.000,00	91.448,88	91.448,88	91.448,88	91.448,88	41,57	128.551,12
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	80.000,00	0,00	80.000,00	40.342,14	40.342,14	40.342,14	40.342,14	50,43	39.657,86
3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	22.000,00	0,00	22.000,00	946,98	946,98	946,98	946,98	4,30	21.053,02
Total da Atividade		**322.000,00**	**0,00**	**322.000,00**	**132.738,00**	**132.738,00**	**132.738,00**	**132.738,00**	**41,22**	**189.262,00**
0008.0243.0021.6002 - P.P DE COMBATE TRAB. INFANTIL E À PROF. DE ADOLESCENTES										
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total da Atividade		**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
total Unidade		**550.000,00**	**105.606,08**	**655.606,08**	**232.296,61**	**232.296,61**	**205.507,24**	**205.507,24**	**31,35**	**450.098,84**
total Órgão		**550.000,00**	**105.606,08**	**655.606,08**	**232.296,61**	**232.296,61**	**205.507,24**	**205.507,24**	**31,35**	**450.098,84**
Total das Atividades		**550.000,00**	**105.606,08**	**655.606,08**	**232.296,61**	**232.296,61**	**205.507,24**	**205.507,24**	**31,35**	**450.098,84**
TOTAL (III) = (I) + (II)		**770.000,00**	**90.256,08**	**860.256,08**	**338.650,82**	**338.650,82**	**311.861,45**	**311.861,45**	**36,25**	**548.394,63**

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:0F1BCF30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre

Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	92.828.273,00	179.440.193,58	32.983.016,84	18,38	74.947.167,16	41,77	104.493.026,42
RECEITAS CORRENTES	92.528.273,00	96.796.515,95	20.723.147,94	21,41	51.307.594,36	53,01	45.488.921,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.475.264,00	11.578.764,00	2.964.856,28	25,61	6.816.279,56	58,87	4.762.484,44
Impostos	8.902.564,00	9.975.064,00	2.662.623,70	26,69	5.673.639,20	56,88	4.301.424,80
Taxas	1.572.700,00	1.603.700,00	302.232,58	18,85	1.142.640,36	71,25	461.059,64
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.178.200,00	5.463.442,35	991.407,39	18,15	2.579.422,69	47,21	2.884.019,66
Contribuições Sociais	3.899.200,00	3.899.200,00	576.473,56	14,78	1.682.909,66	43,16	2.216.290,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.279.000,00	1.564.242,35	414.933,83	26,53	896.513,03	57,31	667.729,32
RECEITA PATRIMONIAL	6.339.300,00	6.956.900,68	948.337,89	13,63	1.663.976,20	23,92	5.292.924,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	37.700,00	37.700,00	4.880,46	12,95	15.397,37	40,84	22.302,63
Valores Mobiliários	6.301.600,00	6.919.200,68	943.457,43	13,64	1.648.578,83	23,83	5.270.621,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	111.450,00	111.450,00	42.736,24	38,35	120.329,35	107,97	(8.879,35)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	37.200,00	37.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.200,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	4.126,98	0,00	4.126,98	0,00	(4.126,98)
Outros Serviços	74.250,00	74.250,00	38.609,26	52,00	116.202,37	156,50	(41.952,37)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.049.059,00	72.310.958,92	15.712.764,76	21,73	39.387.011,27	54,47	32.923.947,65
Transferências da União e de suas Entidades	36.894.000,00	38.073.407,04	9.997.117,38	26,26	22.018.443,55	57,83	16.054.963,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.727.059,00	22.634.669,88	3.698.493,81	16,34	11.488.888,90	50,76	11.145.780,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	31.880,00	0,00	0,00	30.000,00	94,10	1.880,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.428.000,00	11.571.002,00	2.017.153,57	17,43	5.849.678,82	50,55	5.721.323,18
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	375.000,00	375.000,00	63.045,38	16,81	740.575,29	197,49	(365.575,29)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	3.520,00	0,00	(3.520,00)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	13.017,24	260,34	575.187,88	11.503,76	(570.187,88)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	370.000,00	370.000,00	50.028,14	13,52	161.867,41	43,75	208.132,59
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	82.643.677,63	12.259.868,90	14,83	23.639.572,80	28,60	59.004.104,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.007.503,18	4.939.553,27	98,64	6.345.946,36	126,73	(1.338.443,18)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	5.007.503,18	4.939.553,27	98,64	6.345.946,36	126,73	(1.338.443,18)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	1.252.501,59	109.608,44	8,75	988.408,44	78,91	264.093,15
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	1.145.901,59	0,00	0,00	878.800,00	76,69	267.101,59
Alienação de Bens Imóveis	0,00	106.600,00	109.608,44	102,82	109.608,44	102,82	(3.008,44)

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	76.383.672,86	7.210.707,19	9,44	16.305.218,00	21,35	60.078.454,86
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.693.134,43	0,00	0,00	0,00	0,00	2.693.134,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	71.351.593,97	7.210.707,19	10,11	13.966.273,54	19,57	57.385.320,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	2.338.944,46	0,00	0,00	2.338.944,46	100,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.070.015,36	7.070.015,36	1.029.414,71	14,56	2.996.014,94	42,38	4.074.000,42
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	99.898.288,36	186.510.208,94	34.012.431,55	18,24	77.943.182,10	41,79	108.567.026,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	99.898.288,36	186.510.208,94	34.012.431,55	18,24	77.943.182,10	41,79	108.567.026,84
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**99.898.288,36**	**186.510.208,94**	**34.012.431,55**	**18,24**	**77.943.182,10**	**41,79**	**108.567.026,84**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.901.928,46	-	-	5.901.928,46	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.901.928,46	-	-	5.901.928,46	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (f)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	82.944.257,64	175.338.305,68	52.306.392,49	131.748.373,61	43.589.932,07	25.767.956,35	62.148.623,79	113.189.681,89	59.849.552,92
DESPESAS CORRENTES	73.844.471,30	82.791.246,81	16.093.268,28	44.431.636,50	38.359.610,31	16.121.401,94	42.804.687,02	39.986.559,79	41.350.812,19
Pessoal e Encargos Sociais	45.452.199,60	47.150.074,96	8.854.639,12	24.119.924,36	23.030.150,60	8.854.639,12	24.119.924,36	23.030.150,60	23.953.116,37
Juros e Encargos da Dívida	950.000,00	950.000,00	129.072,34	296.290,03	653.709,97	129.072,34	296.290,03	653.709,97	296.290,03
Outras Despesas Correntes	27.442.271,70	34.691.171,85	7.109.556,82	20.015.422,11	14.675.749,74	7.137.690,48	18.388.472,63	16.302.699,22	17.101.405,79
DESPESAS DE CAPITAL	8.685.990,34	92.133.262,87	36.213.124,21	87.316.737,11	4.816.525,76	9.646.554,41	19.343.936,77	72.789.326,10	18.498.740,73
Investimentos	6.749.274,34	90.277.546,87	35.964.540,59	86.581.078,25	3.696.468,62	9.397.970,79	18.608.277,91	71.669.268,96	17.763.081,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.936.716,00	1.855.716,00	248.583,62	735.658,86	1.120.057,14	248.583,62	735.658,86	1.120.057,14	735.658,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	413.796,00	413.796,00	0,00	0,00	413.796,00	0,00	0,00	413.796,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.678.815,36	5.798.616,36	689.234,83	3.979.295,13	1.819.321,23	1.028.870,73	2.960.387,47	2.838.228,89	2.960.387,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	88.623.073,00	181.136.922,04	52.995.627,32	135.727.668,74	45.409.253,30	26.796.827,08	65.109.011,26	116.027.910,78	62.809.940,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	88.623.073,00	181.136.922,04	52.995.627,32	135.727.668,74	45.409.253,30	26.796.827,08	65.109.011,26	116.027.910,78	62.809.940,39

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	12.834.170,84	-	15.133.241,71
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**88.623.073,00**	**181.136.922,04**	**52.995.627,32**	**135.727.668,74**	-	**26.796.827,08**	**77.943.182,10**	-	**77.943.182,10**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 27/07/2026, às 14:03:56.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.070.015,36	7.070.015,36	1.029.414,71	14,56	2.996.014,94	42,38	4.074.000,42
RECEITAS CORRENTES	7.070.015,36	7.070.015,36	1.029.414,71	14,56	2.996.014,94	42,38	4.074.000,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.032.200,00	5.032.200,00	689.778,81	13,71	1.977.107,24	39,29	3.055.092,76
Contribuições Sociais	5.032.200,00	5.032.200,00	689.778,81	13,71	1.977.107,24	39,29	3.055.092,76
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.037.815,36	2.037.815,36	339.635,90	16,67	1.018.907,70	50,00	1.018.907,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.037.815,36	2.037.815,36	339.635,90	16,67	1.018.907,70	50,00	1.018.907,66

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.678.815,36	5.798.616,36	689.234,83	3.979.295,13	1.819.321,23	1.028.870,73	2.960.387,47	2.838.228,89	2.960.387,47
DESPESAS CORRENTES	5.678.815,36	5.798.616,36	689.234,83	3.979.295,13	1.819.321,23	1.028.870,73	2.960.387,47	2.838.228,89	2.960.387,47
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	3.641.000,00	3.760.801,00	689.234,83	1.941.479,77	1.819.321,23	689.234,83	1.941.479,77	1.819.321,23	1.941.479,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.037.815,36	2.037.815,36	0,00	2.037.815,36	0,00	339.635,90	1.018.907,70	1.018.907,66	1.018.907,70
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:407D5ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.219.473,00	186.613.521,04	52.306.392,49	131.748.373,61	97,07	54.865.147,43	25.767.956,35	62.148.623,79	95,45	124.464.897,25
LEGISLATIVA	3.450.000,00	3.450.000,00	409.925,02	1.108.767,32	0,82	2.341.232,68	409.925,02	1.108.767,32	1,70	2.341.232,68
Ação Legislativa	3.450.000,00	3.450.000,00	409.925,02	1.108.767,32	0,82	2.341.232,68	409.925,02	1.108.767,32	1,70	2.341.232,68
ADMINISTRAÇÃO	11.765.819,00	16.721.531,42	6.162.752,09	10.948.216,94	8,07	5.773.314,48	6.223.150,38	10.833.116,36	16,64	5.888.415,06
Planejamento e Orçamento	764.000,00	1.009.783,00	79.042,20	643.966,10	0,47	365.816,90	137.579,70	556.575,99	0,85	453.207,01
Administração Geral	7.854.819,00	11.196.806,63	4.364.051,33	7.501.871,47	5,53	3.694.935,16	4.365.912,12	7.474.161,00	11,48	3.722.645,63
Administração Financeira	2.193.000,00	2.218.856,82	285.674,25	837.140,40	0,62	1.381.716,42	285.674,25	837.140,40	1,29	1.381.716,42
Controle Interno	954.000,00	2.296.084,97	1.433.984,31	1.965.238,97	1,45	330.846,00	1.433.984,31	1.965.238,97	3,02	330.846,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.515.000,00	7.473.042,11	630.893,15	4.607.456,94	3,39	2.865.585,17	931.588,78	2.226.812,51	3,42	5.246.229,60
Assistência à Pessoa Idosa	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	770.000,00	860.256,08	104.553,20	338.650,82	0,25	521.605,26	86.421,81	311.861,45	0,48	548.394,63
Assistência Comunitária	3.610.000,00	6.477.786,03	526.339,95	4.268.806,12	3,15	2.208.979,91	845.166,97	1.914.951,06	2,94	4.562.834,97
PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.124.215,36	17.154.215,36	867.827,42	2.870.537,66	2,11	14.283.677,70	924.900,73	2.654.610,97	4,08	14.499.604,39
Previdência do Regime Estatutário	17.124.215,36	17.154.215,36	867.827,42	2.870.537,66	2,11	14.283.677,70	924.900,73	2.654.610,97	4,08	14.499.604,39
SAÚDE	17.022.209,60	19.903.975,75	4.274.633,10	12.003.257,63	8,84	7.900.718,12	3.786.985,92	11.331.517,83	17,40	8.572.457,92
Atenção Básica	15.947.209,60	18.846.975,75	4.216.580,28	11.823.976,33	8,71	7.022.999,42	3.728.933,10	11.152.236,53	17,13	7.694.739,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	697.000,00	695.000,00	58.052,82	174.158,46	0,13	520.841,54	58.052,82	174.158,46	0,27	520.841,54
Vigilância Sanitária	378.000,00	362.000,00	0,00	5.122,84	0,00	356.877,16	0,00	5.122,84	0,01	356.877,16
EDUCAÇÃO	21.665.337,30	23.515.790,96	3.551.996,28	11.284.106,28	8,31	12.231.684,68	3.676.576,24	10.523.136,27	16,16	12.992.654,69
Ensino Fundamental	15.112.337,30	15.796.016,76	2.274.630,15	7.077.489,18	5,21	8.718.527,58	2.275.432,27	6.666.244,19	10,24	9.129.772,57
Ensino Superior	500.000,00	550.000,00	139.136,89	230.794,86	0,17	319.205,14	139.136,89	230.794,86	0,35	319.205,14
Educação Infantil	5.350.000,00	6.424.180,16	1.080.371,45	3.304.477,49	2,43	3.119.702,67	1.119.316,95	3.209.249,49	4,93	3.214.930,67
Educação de Jovens e Adultos	85.000,00	85.000,00	10.722,44	29.362,60	0,02	55.637,40	10.722,44	29.362,60	0,05	55.637,40
Educação Especial	618.000,00	660.594,04	47.135,35	641.982,15	0,47	18.611,89	131.967,69	387.485,13	0,60	273.108,91
CULTURA	366.000,00	1.060.069,38	121.540,58	966.753,71	0,71	93.315,67	144.717,68	966.753,71	1,48	93.315,67
Difusão Cultural	366.000,00	1.060.069,38	121.540,58	966.753,71	0,71	93.315,67	144.717,68	966.753,71	1,48	93.315,67
URBANISMO	2.805.000,00	22.918.956,89	6.276.625,57	21.330.334,75	15,72	1.588.622,14	432.541,18	2.403.480,47	3,69	20.515.476,42
Infra-Estrutura Urbana	698.000,00	19.316.029,45	4.720.233,48	19.056.763,59	14,04	259.265,86	67.210,00	1.339.584,64	2,06	17.976.444,81
Serviços Urbanos	2.107.000,00	3.602.927,44	1.556.392,09	2.273.571,16	1,68	1.329.356,28	365.331,18	1.063.895,83	1,63	2.539.031,61
HABITAÇÃO	230.000,00	7.684.120,21	1.521,00	7.611.639,56	5,61	72.480,65	5.001.521,00	5.005.017,35	7,69	2.679.102,86
Habitação Urbana	230.000,00	7.684.120,21	1.521,00	7.611.639,56	5,61	72.480,65	5.001.521,00	5.005.017,35	7,69	2.679.102,86
SANEAMENTO	100.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Saneamento Básico Rural	100.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.695.200,00	1.694.100,00	246.521,67	743.431,38	0,55	950.668,62	246.521,67	743.431,38	1,14	950.668,62
Controle Ambiental	1.635.200,00	1.634.100,00	246.521,67	743.431,38	0,55	890.668,62	246.521,67	743.431,38	1,14	890.668,62
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AGRICULTURA	2.710.000,00	6.494.481,07	737.951,72	5.336.925,15	3,93	1.157.555,92	611.026,24	5.163.596,00	7,93	1.330.885,07
Extensão Rural	2.710.000,00	6.494.481,07	737.951,72	5.336.925,15	3,93	1.157.555,92	611.026,24	5.163.596,00	7,93	1.330.885,07
INDÚSTRIA	919.000,00	740.637,00	93.021,26	318.731,09	0,23	421.905,91	91.565,69	317.275,52	0,49	423.361,48
Promoção Industrial	919.000,00	740.637,00	93.021,26	318.731,09	0,23	421.905,91	91.565,69	317.275,52	0,49	423.361,48
TRANSPORTE	5.320.274,34	51.775.921,76	26.720.426,36	49.213.562,99	36,26	2.562.358,77	1.224.453,65	5.811.758,90	8,93	45.964.162,86
Transporte Rodoviário	5.320.274,34	51.775.921,76	26.720.426,36	49.213.562,99	36,26	2.562.358,77	1.224.453,65	5.811.758,90	8,93	45.964.162,86
DESPORTO E LAZER	1.187.000,00	1.202.413,11	333.401,26	839.195,67	0,62	363.217,44	185.126,16	493.892,66	0,76	708.520,45
Desporto Comunitário	1.037.000,00	1.114.713,11	333.401,26	839.195,67	0,62	275.517,44	185.126,16	493.892,66	0,76	620.820,45
Demais Subfunções	150.000,00	87.700,00	0,00	0,00	0,00	87.700,00	0,00	0,00	0,00	87.700,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.930.621,40	4.365.470,02	1.877.356,01	2.565.456,54	1,89	1.800.013,48	1.877.356,01	2.565.456,54	3,94	1.800.013,48
Serviço da Dívida Interna	2.906.716,00	4.341.564,62	1.877.356,01	2.547.569,34	1,88	1.793.995,28	1.877.356,01	2.547.569,34	3,91	1.793.995,28
Outros Encargos Especiais	23.905,40	23.905,40	0,00	17.887,20	0,01	6.018,20	0,00	17.887,20	0,03	6.018,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	413.796,00	413.796,00	0,00	0,00	0,00	413.796,00	0,00	0,00	0,00	413.796,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**5.678.815,36**	**5.798.616,36**	**689.234,83**	**3.979.295,13**	**2,93**	**1.819.321,23**	**1.028.870,73**	**2.960.387,47**	**4,55**	**2.838.228,89**
TOTAL (III) = (I + II)	**99.898.288,36**	**192.412.137,40**	**52.995.627,32**	**135.727.668,74**	**100,00**	**56.684.468,66**	**26.796.827,08**	**65.109.011,26**	**100,00**	**127.303.126,14**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 27/07/2026, às 14:04:34.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÝRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.678.815,36	5.798.616,36	689.234,83	3.979.295,13	2,93	1.819.321,23	1.028.870,73	2.960.387,47	4,55	2.838.228,89
LEGISLATIVA	250.000,00	250.000,00	22.289,35	60.376,46	0,04	189.623,54	22.289,35	60.376,46	0,09	189.623,54

Ação Legislativa	250.000,00	250.000,00	22.289,35	60.376,46	0,04	189.623,54	22.289,35	60.376,46	0,09	189.623,54
ADMINISTRAÇÃO	2.059.361,51	2.059.361,51	95.131,08	1.801.517,26	1,33	257.844,25	264.949,03	952.427,55	1,46	1.106.933,96
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.865.361,51	1.865.361,51	62.450,54	1.705.580,39	1,26	159.781,12	232.268,49	856.490,68	1,32	1.008.870,83
Administração Financeira	118.000,00	118.000,00	17.643,48	51.777,98	0,04	66.222,02	17.643,48	51.777,98	0,08	66.222,02
Controle Interno	75.000,00	75.000,00	15.037,06	44.158,89	0,03	30.841,11	15.037,06	44.158,89	0,07	30.841,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	300.817,95	300.817,95	21.899,16	229.041,06	0,17	71.776,89	21.899,16	229.041,06	0,35	71.776,89
Assistência Comunitária	300.817,95	300.817,95	21.899,16	229.041,06	0,17	71.776,89	21.899,16	229.041,06	0,35	71.776,89
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	2.440,10	7.220,60	0,01	7.779,40	2.440,10	7.220,60	0,01	7.779,40
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	15.000,00	2.440,10	7.220,60	0,01	7.779,40	2.440,10	7.220,60	0,01	7.779,40
SAÚDE	1.027.000,00	1.027.000,00	246.892,84	698.032,46	0,51	328.967,54	246.892,84	698.032,46	1,07	328.967,54
Atenção Básica	995.000,00	995.000,00	246.892,84	698.032,46	0,51	296.967,54	246.892,84	698.032,46	1,07	296.967,54
Vigilância Sanitária	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
EDUCAÇÃO	1.693.635,90	1.813.436,90	245.714,51	1.021.239,67	0,75	792.197,23	415.532,46	851.421,72	1,31	962.015,18
Ensino Fundamental	1.019.635,90	1.063.236,90	113.287,46	678.139,10	0,50	385.097,80	283.105,41	508.321,15	0,78	554.915,75
Educação Infantil	639.000,00	715.200,00	125.711,37	323.002,23	0,24	392.197,77	125.711,37	323.002,23	0,50	392.197,77
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	1.006,52	2.968,00	0,00	12.032,00	1.006,52	2.968,00	0,00	12.032,00
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	5.709,16	17.130,34	0,01	2.869,66	5.709,16	17.130,34	0,03	2.869,66
CULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
URBANISMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	165.000,00	165.000,00	29.625,47	89.245,06	0,07	75.754,94	29.625,47	89.245,06	0,14	75.754,94
Extensão Rural	165.000,00	165.000,00	29.625,47	89.245,06	0,07	75.754,94	29.625,47	89.245,06	0,14	75.754,94
INDÚSTRIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Promoção Industrial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSPORTE	139.000,00	139.000,00	23.135,94	66.433,60	0,05	72.566,40	23.135,94	66.433,60	0,10	72.566,40
Transporte Rodoviário	139.000,00	139.000,00	23.135,94	66.433,60	0,05	72.566,40	23.135,94	66.433,60	0,10	72.566,40
DESPORTO E LAZER	13.000,00	13.000,00	2.106,38	6.188,96	0,00	6.811,04	2.106,38	6.188,96	0,01	6.811,04
Desporto Comunitário	13.000,00	13.000,00	2.106,38	6.188,96	0,00	6.811,04	2.106,38	6.188,96	0,01	6.811,04

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:02F3758B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR														
Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Julho/2025	**Agosto/2025**	**Setembro/2025**	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**	**Janeiro/2026**	**Fevereiro/2026**	**Março/2026**	**Abril/2026**	**Maio/2026**	**Junho/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.995.422,06	8.479.080,15	9.348.649,48	7.972.494,13	9.014.866,30	10.961.623,47	9.448.064,09	7.937.297,79	9.005.296,86	7.896.190,30	12.294.337,58	10.286.210,90	110.639.533,11	108.116.030,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	990.368,76	787.054,98	914.368,83	822.703,45	826.104,97	1.316.023,08	648.934,97	919.483,85	1.129.779,15	1.153.225,31	1.938.525,41	1.026.330,87	12.472.903,63	11.578.764,00
IPTU	231.833,07	169.235,92	170.263,27	99.552,56	108.793,29	77.055,35	35.574,24	36.549,04	107.467,15	246.399,22	1.074.879,75	227.089,28	2.584.692,14	2.281.664,00
ISS	159.151,90	155.448,15	187.568,26	172.946,30	180.560,57	174.903,73	122.303,18	122.353,06	218.787,39	207.315,48	189.761,79	153.757,28	2.044.857,09	1.691.200,00
ITBI	130.808,68	56.990,68	88.892,52	69.085,42	71.192,29	249.985,20	83.106,85	183.373,78	143.271,07	104.605,41	142.333,72	145.710,11	1.469.355,73	1.367.500,00
IRRF	372.463,29	306.468,45	369.751,39	385.693,40	377.057,50	721.955,67	263.120,24	320.066,74	392.372,31	424.350,34	364.168,92	364.922,85	4.662.391,10	4.634.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.111,82	98.911,78	97.893,39	95.425,77	88.501,32	92.123,13	144.830,46	257.141,23	267.881,23	170.554,86	167.381,23	134.851,35	1.711.607,57	1.603.700,00
Contribuições	356.916,68	329.940,80	315.401,44	308.949,64	309.874,32	581.105,24	341.345,56	374.348,61	421.548,65	450.772,48	543.918,45	447.488,94	4.781.610,81	5.463.442,35
Receita Patrimonial	(135.463,75)	1.160.910,15	807.292,52	1.007.280,02	1.433.110,89	633.797,81	187.983,02	169.872,53	176.930,34	180.852,42	478.529,47	469.808,42	6.570.903,84	6.956.900,68
Rendimentos de Aplicação Financeira	(137.440,06)	1.158.754,14	805.213,83	1.004.571,95	1.429.246,16	630.693,08	184.852,67	167.318,03	174.292,79	178.657,91	475.967,70	467.489,73	6.539.617,93	6.919.200,68
Outras Receitas Patrimoniais	1.976,31	2.156,01	2.078,69	2.708,07	3.864,73	3.104,73	3.130,35	2.554,50	2.637,55	2.194,51	2.561,77	2.318,69	31.285,91	37.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	15.177,88	24.588,30	56.743,07	15.762,73	15.359,61	15.459,74	9.148,52	9.760,96	33.387,42	25.296,21	12.504,42	30.231,82	263.420,68	111.450,00
Transferências Correntes	6.702.424,33	6.045.242,00	7.091.495,59	5.771.219,06	6.404.018,77	7.969.850,44	8.076.347,04	6.244.716,94	7.036.239,17	6.019.345,98	9.293.160,32	8.277.004,98	84.931.064,62	83.630.473,92
Cota-Parte do FPM	2.592.651,25	1.997.781,32	2.535.263,01	1.700.311,84	2.311.301,44	3.722.056,56	2.362.580,48	2.970.471,41	1.798.800,24	2.117.912,54	2.563.346,58	2.700.719,82	29.373.196,49	30.454.101,00
Cota-Parte do ICMS	1.984.363,66	1.605.405,51	1.974.072,74	1.788.519,53	1.666.568,65	2.113.677,18	1.971.280,44	1.580.849,71	2.194.867,54	2.029.658,87	1.647.517,50	2.131.851,30	22.688.632,63	24.905.520,00
Cota-Parte do IPVA	83.023,45	59.741,70	71.567,09	60.346,95	51.414,32	47.709,83	875.730,49	171.262,27	154.319,49	162.101,85	119.431,07	56.401,95	1.913.050,46	1.720.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	10.454,53	32.320,75	179.323,73	8.502,31	9.478,03	4.714,56	515,33	5.459,06	6.755,00	420,73	196,13	258.140,16	270.000,00
Transferências da LC 61/1989	23.708,06	26.188,25	27.772,08	26.633,60	26.323,65	31.885,92	26.170,72	27.463,45	27.186,17	23.915,25	28.739,06	38.379,56	334.365,77	320.000,00
Transferências do FUNDEB	872.825,91	819.393,47	787.025,29	993.563,78	890.151,31	1.005.261,91	1.326.791,13	926.239,03	909.220,87	1.041.039,75	1.196.561,34	1.012.899,82	11.780.973,61	12.153.595,62
Outras Transferências Correntes	1.145.852,00	1.526.277,22	1.663.474,63	1.022.519,63	1.449.757,09	1.039.781,01	1.509.079,22	567.915,74	1.946.385,80	637.962,72	3.737.144,04	2.336.556,40	18.582.705,50	13.807.257,30
Outras Receitas Correntes	65.998,16	131.343,92	163.348,03	46.579,23	26.397,74	445.387,16	184.304,98	219.114,90	207.412,13	66.697,90	27.699,51	35.345,87	1.619.629,53	375.000,00
DEDUÇÕES (II)	676.898,18	1.987.914,78	1.622.964,42	1.818.999,19	2.361.518,38	2.010.893,50	1.368.195,13	1.272.289,70	1.166.451,40	1.207.797,74	1.491.062,43	1.590.342,01	18.575.326,86	21.388.715,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	261.587,90	260.072,91	259.266,78	258.685,36	259.648,94	529.352,76	267.417,29	270.638,64	283.687,46	284.692,71	284.241,30	292.232,26	3.511.524,31	3.899.200,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	25.772,40	25.772,40	25.772,40	25.772,40	25.772,40	51.544,80	25.772,40	24.631,97	25.611,96	25.611,96	25.148,29	24.879,85	332.063,23	370.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	(334.528,65)	962.155,28	594.177,40	783.514,41	1.263.275,11	467.682,59	26.910,18	26.906,72	21.025,62	29.424,44	309.781,95	287.720,25	4.438.045,30	5.800.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	724.066,53	739.914,19	743.747,84	751.027,02	812.821,93	962.313,35	1.048.095,26	950.112,37	836.126,36	868.068,63	871.890,89	985.509,65	10.293.694,02	11.319.515,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**7.318.523,88**	**6.491.165,37**	**7.725.685,06**	**6.153.494,94**	**6.653.347,92**	**8.950.729,97**	**8.079.868,96**	**6.665.008,09**	**7.838.845,46**	**6.688.392,56**	**10.803.275,15**	**8.695.868,89**	**92.064.206,25**	**86.727.315,95**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.000.000,00	0,00	581.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.629.826,00	898.500,00	5.109.326,00	530.136,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.318.523,88**	**5.491.165,37**	**7.725.685,06**	**5.572.494,94**	**6.653.347,92**	**8.950.729,97**	**8.079.868,96**	**6.665.008,09**	**7.838.845,46**	**6.688.392,56**	**8.173.449,15**	**7.797.368,89**	**86.954.880,25**	**86.197.179,69**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	51.612,00	51.612,00	51.612,00	48.576,00	48.576,00	97.152,00	51.872,00	51.872,00	51.872,00	51.872,00	51.872,00	51.872,00	660.372,00	830.026,16
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**7.266.911,88**	**5.439.553,37**	**7.674.073,06**	**5.523.918,94**	**6.604.771,92**	**8.853.577,97**	**8.027.996,96**	**6.613.136,09**	**7.786.973,46**	**6.636.520,56**	**8.121.577,15**	**7.645.496,89**	**86.194.508,25**	**85.367.153,53**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 27/07/2026, às 14:04:22.														
NOTA:														

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:1BBD859D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: Consolidado												
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2025 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2025 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	16.841,11	295.618,01	312.309,12	0,00	150,00	14.910,50	19.535.416,67	7.657.373,97	7.127.630,32	23.763,82	12.398.933,03	12.399.083,03
Executivo	16.841,11	295.618,01	312.309,12	0,00	150,00	14.910,50	19.535.416,67	7.657.373,97	7.127.630,32	23.763,82	12.398.933,03	12.399.083,03
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	5.442,65	5.442,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	17.105,44	17.105,44	0,00	0,00	0,00	42.310,85	42.310,85	42.310,85	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	16.841,11	0,00	16.841,11	0,00	0,00	14.910,50	0,00	0,00	0,00	0,00	14.910,50	14.910,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.856,19	7.856,19	0,00	0,00	0,00	14.859,60	6.274,88	6.274,88	8.584,72	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	9.674,50	9.674,50	0,00	0,00	0,00	3.570,00	3.570,00	3.570,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	7.277,13	7.277,13	0,00	0,00	0,00	1.136.408,91	393.588,40	393.588,40	510,00	742.310,51	742.310,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	11.424,37	11.424,37	0,00	0,00	0,00	2.917,55	1.810,95	1.810,95	1.106,60	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,00	717,64	717,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	4.982,09	4.982,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROGRAMAS E	0,00	3.157,57	3.157,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROJETOS												
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	1.722,36	1.722,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER, PARA O IDOSO E PARA O IMIGRANTE	0,00	1.722,36	1.722,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	25.492,35	25.492,35	0,00	0,00	0,00	1.906.828,54	1.893.266,04	1.893.266,04	13.562,50	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	198.893,36	198.893,36	0,00	0,00	0,00	16.428.521,22	5.316.552,85	4.786.809,20	0,00	11.641.712,02	11.641.712,02
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**16.841,11**	**295.618,01**	**312.309,12**	**0,00**	**150,00**	**14.910,50**	**19.535.416,67**	**7.657.373,97**	**7.127.630,32**	**23.763,82**	**12.398.933,03**	**12.399.083,03**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 27/07/2026, às 14:05:07.												
NOTA:												

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:C13BE68C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU				
Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**	**RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.902.564,00	9.975.064,00	5.673.639,20	56,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.213.664,00	2.281.664,00	1.727.958,68	75,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	917.500,00	1.367.500,00	802.400,94	58,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.691.200,00	1.691.200,00	1.014.278,18	59,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.080.200,00	4.634.700,00	2.129.001,40	45,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.097.574,00	55.169.621,00	27.799.018,57	50,39
Cota-Parte FPM	27.700.000,00	27.954.101,00	14.513.831,07	51,92
Cota-Parte ITR	270.000,00	270.000,00	18.060,81	6,69
Cota-Parte IPVA	1.720.000,00	1.720.000,00	1.539.247,12	89,49
Cota-Parte ICMS	24.087.574,00	24.905.520,00	11.556.025,36	46,40
Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	320.000,00	171.854,21	53,70
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**63.000.138,00**	**65.144.685,00**	**33.472.657,77**	**51,38**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.414.209,60	10.904.839,60	7.430.012,04	68,13	7.243.756,01	66,43	7.175.246,35	65,80
Despesas Correntes	10.354.209,60	10.673.339,60	7.216.689,48	67,61	7.199.327,95	67,45	7.130.818,29	66,81
Despesas de Capital	60.000,00	231.500,00	213.322,56	92,15	44.428,06	19,19	44.428,06	19,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	48.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.494.209,60**	**10.968.839,60**	**7.430.012,04**	**67,74**	**7.243.756,01**	**66,04**	**7.175.246,35**	**65,41**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
	(d)	**(e)**	**(f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.430.012,04	7.243.756,01	7.175.246,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.430.012,04**	**7.243.756,01**	**7.175.246,35**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			5.020.898,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			5.020.898,67
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.409.113,37	2.222.857,34	2.154.347,68
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,20**	**21,64**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(h)	**(i)**	**(j)**	**(k)**	**(l = h - (i ou j))**
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o**

					Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)					total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	5.020.898,67	7.243.756,01	2.222.857,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	8.982.848,63	13.063.677,24	4.080.828,61	19.047,97	0,00	0,00	19.047,97	0,00	0,00	4.080.828,61
Empenhos de 2024	8.074.342,17	10.507.620,84	2.433.278,67	3.805,80	0,00	0,00	3.805,80	0,00	0,00	2.433.278,67
Empenhos de 2023	7.145.102,93	10.458.608,45	3.313.505,52	2.861,42	0,00	0,00	2.861,42	0,00	0,00	3.313.505,52
Empenhos de 2022 e anteriores	27.709.694,48	41.950.252,42	14.240.557,94	557.099,75	0,00	0,00	477.960,01	0,00	79.139,74	14.161.418,20
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

		ATUALIZADA (a)	Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.457.000,00	3.458.626,16	2.148.999,73	62,13
Proveniente da União	3.164.000,00	3.165.626,16	1.378.299,94	43,54
Proveniente dos Estados	293.000,00	293.000,00	770.699,79	263,04
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.457.000,00**	**3.458.626,16**	**2.148.999,73**	**62,13**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.941.500,00	6.552.042,85	3.277.076,26	50,02	2.791.592,49	42,61	2.687.253,86	41,01
Despesas Correntes	4.836.500,00	5.017.485,35	1.989.012,73	39,64	1.878.468,25	37,44	1.828.187,76	36,44
Despesas de Capital	105.000,00	1.534.557,50	1.288.063,53	83,94	913.124,24	59,50	859.066,10	55,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	205.000,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	362.000,00	362.000,00	5.122,84	1,42	5.122,84	1,42	5.122,84	1,42
Despesas Correntes	357.000,00	357.000,00	5.122,84	1,43	5.122,84	1,43	5.122,84	1,43
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.508.500,00**	**7.117.042,85**	**3.282.199,10**	**46,12**	**2.796.715,33**	**39,30**	**2.692.376,70**	**37,83**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.355.709,60	17.456.882,45	10.707.088,30	61,33	10.035.348,50	57,49	9.862.500,21	56,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	237.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	410.000,00	394.000,00	5.122,84	1,30	5.122,84	1,30	5.122,84	1,30
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.002.709,60	18.085.882,45	10.712.211,14	59,23	10.040.471,34	55,52	9.867.623,05	54,56

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 27/07/2026, às 14:08:18.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:74E9ECD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 3º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2026)**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	85.183.996,44	86.727.315,95	86.727.315,95	86.727.315,95	86.727.315,95	86.727.315,95	86.727.315,95	86.727.315,95	86.727.315,95	86.727.315,95	86.727.315,95
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 27/07/2026, às 14:07:24.											
NOTA:											

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:4CDA209A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

TEL. (44) 3127-1200

Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto

CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

MUNICÍPIO DE PAICANDU - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2025 A JUNHO/2026

Câmara Municipal de Paiçandu

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	248.847,25	244.796,44	249.919,30	257.145,98	260.632,27	355.799,31	295.486,63	331.987,49	299.771,32	320.054,62	324.316,75	404.939,12	3.593.696,48	0,00
Pessoal Ativo	248.847,25	244.796,44	249.919,30	257.145,98	260.632,27	355.799,31	295.486,63	331.987,49	299.771,32	320.054,62	324.316,75	404.939,12	3.593.696,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	220.606,67	216.678,98	221.932,68	228.120,54	230.835,07	310.436,37	253.860,31	292.458,37	256.389,69	272.982,95	276.993,71	357.792,35	3.139.087,69	0,00
Obrigações Patronais	28.240,58	28.117,46	27.986,62	29.025,44	29.797,20	45.362,94	41.626,32	39.529,12	43.381,63	47.071,67	47.323,04	47.146,77	454.608,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	6.503,17	3.275,86	0,00	2.640,00	100.115,26	0,00	0,00	0,00	5.109,67	117.643,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	6.503,17	3.275,86	0,00	2.640,00	100.115,26	0,00	0,00	0,00	5.109,67	117.643,96	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	248.847,25	244.796,44	249.919,30	250.642,81	257.356,41	355.799,31	292.846,63	231.872,23	299.771,32	320.054,62	324.316,75	399.829,45	3.476.052,52	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	195.581.142,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	4.395.000,00	0,00
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF)	11.709,80	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.618.873,54	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	188.555.558,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	3.476.052,52	1,84
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.313.333,53	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.747.666,85	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.182.000,18	5,40

FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Paiçandu - 20/jul/2026 - 11h e 32m

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

MICHAEL BRUSTULIN	*MARCIA GUIMARÃES PEREIRA*	*RENAN DE OLIVEIRA*
Presidente	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:A846B033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Julho 2025	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**	**Janeiro 2026**	**Fevereiro 2026**	**Março 2026**	**Abril 2026**	**Maio 2026**	**Junho 2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	203.409,73	206.995,39	206.499,02	220.908,11	214.960,59	288.883,97	235.495,79	211.542,27	233.045,15	231.025,85	249.451,02	305.702,85	2.807.919,74	0,00
Pessoal Ativo	203.409,73	206.995,39	206.499,02	220.908,11	214.960,59	288.883,97	235.495,79	211.542,27	233.045,15	231.025,85	249.451,02	305.702,85	2.807.919,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	178.995,24	182.229,48	181.667,17	196.101,04	189.788,11	247.986,99	205.773,57	182.939,53	202.641,60	200.020,56	189.259,85	275.247,97	2.432.651,11	0,00
Obrigações Patronais	24.414,49	24.765,91	24.831,85	24.807,07	25.172,48	40.896,98	29.722,22	28.602,74	30.403,55	31.005,29	60.191,17	30.454,88	375.268,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	203.409,73	206.995,39	206.499,02	220.908,11	214.960,59	288.883,97	235.495,79	211.542,27	233.045,15	231.025,85	249.451,02	305.702,85	2.807.919,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**227.077.904,63**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**3.870.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**300.000,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**2.788.040,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**220.119.864,63**	**0,00**

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**2.807.919,74**	**1,28**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**13.207.191,88**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**12.546.832,29**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**11.886.472,69**	**5,40**
Notas Explicativas		

ELIELMA FERREIRA DOS SANTOS	***DEBORA STELLE***	***DIEGO FABRICIO ZANETTI***
Contadora	Controle Interno	Presidente
JOAO ERALDO MARTINS PADILHA		
Diretor Financeiro		

Publicado por:
Elielma Fereira Dos Santos
Código Identificador:8EEA033E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
25°ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL_EXERCÍCIO DE 2026

25º. TERMO DE ALTERAÇÃO DO PCA – EXERCÍCIO 2026

Unidade Requisitante: Controladoria Geral

Responsável: Elisama Nogueira

PROCESSO Nº. 2785/2026

OBJETO

Serviços especializados de assessoria e auditoria

VALOR : A definir

3. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, os itens alterados passam a integrar o PCA/2026, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência.

Palmeira, 27 de julho de 2026.

Osmair Lederer

Diretor de Licitações

ANEXO 03 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM										
MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026										
CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM										
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	Nº. CONTRATO/ATA	DATA DE VENCIMENTO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
CAPACITAÇÕES/CURSOS E TREINAMENTOS	CONTRATAÇÃO	x	x	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00	x	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E AUDITORIA	CONTRATAÇÃO	X	X	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	ALTO	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TOTAL ESTIMADO:	R$ 30.000,00									
TOTAL ESTIMADO:								R$ 30.000,00		

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:A7186161

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
26°ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL_EXERCÍCIO DE 2026

26º. TERMO DE ALTERAÇÃO DO PCA – EXERCÍCIO 2026

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Responsável: Marlon Cleiton Gross

PROCESSO Nº. 2628/2026

OBJETO

Serviços CASCALHO BRITADO.

VALOR : R$ 1.300.000,00

3. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, os itens alterados passam a integrar o PCA/2026, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência.

Palmeira, 27 de julho de 2026.

OSMAIR LEDERER

Diretor de Licitações

ANEXO 14 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SMAP										
MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026										
CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SMAP										
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	N°. CONTRATO/ ATA	DATA DE VENCIMENTO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
CARTÃO SAUDÁVEL SABOR	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	MAIO	JULHO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 100.000,00	MEDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PROJETOS VOLTADOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR	CONTRATAÇÃO	x	x	A DEFINIR	MAIO	JULHO	MATERIAL DE CONSUMO/SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 500.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
CALCÁRIO (SEAB)	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	MAIO	AGOSTO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 150.000,00	MEDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
BARRACÃO VILEIROS	RENOVAÇÃO	x	x	CONCORRENCIA 07/2025	JULHO	AGOSTO	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 301.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
IMPLEMENTOS AGRICOLAS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	x	x	MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00	MEDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
AQUISIÇÃO COZINHAS COMUNITARIAS	CONTRATAÇÃO	19320/2024	x	PREGÃO	x	x	MATERIAL PERMANENTE	R$ 250.000,00	MEDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
BARRACÃO DE CAMPESTRE	CONTRATAÇÃO	x	x	CONCORRÊNCIA	x	x	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 270.000,00	MEDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
REVITALIZAÇÃO MERCADO MUNICIPAL (ELETRODOMESTICOS)	CONTRATAÇÃO			PREGÃO			MATERIAL PERMANENTE	R$ 190.000,00	MEDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SISTEMA DE ÁGUA	CONTRATAÇÃO	x	x	CONCORRENCIA			OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.500.000,00	MEDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PATRULIA MAQUINARIOS PESADOS (SEAB)	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO			MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.700.000,00	MEDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

BARRACÃO MINI CEASA	CONTRATAÇÃO	x	x	CONCORRENCIA	x	x	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 300.000,00	MEDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
VEÍCULOS UTILITÁRIOS E DE CARGA	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE/ADESÃO ATA	JANEIRO	MARÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 300.000,00	MEDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS RURAIS	CONTRATAÇÃO	x	x	CONCORRÊNCIA	ABRIL	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000.000,00	MEDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
CASCALHO BRITADO	CONTRATAÇÃO	X	X	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	OUTUBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$1.300.000,00		
TOTAL ESTIMADO:								R$ 18.911.000,00		

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:40C73AF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 3° BIMESTRE 2026

CONSÓRCIO

INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR

- PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: CONSÓRCIO

INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E

SERVIÇOS/AMUNPAR

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.264.366,24	86.740.846,98	16.420.487,23	43.869.455,44	100,00	42.871.391,54	12.355.131,97	28.573.306,88	100,00	58.167.540,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.234.752,36	1.259.752,36	5.103,23	635.254,56	1,45	624.497,80	268.102,50	492.787,64	1,72	766.964,72
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.234.752,36	1.259.752,36	5.103,23	635.254,56	1,45	624.497,80	268.102,50	492.787,64	1,72	766.964,72
SAÚDE	84.029.613,88	85.481.094,62	16.415.384,00	43.234.200,88	98,55	42.246.893,74	12.087.029,47	28.080.519,24	98,28	57.400.575,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	84.029.613,88	85.481.094,62	16.415.384,00	43.234.200,88	98,55	42.246.893,74	12.087.029,47	28.080.519,24	98,28	57.400.575,38
TOTAL (III) = (I + II)	**85.264.366,24**	**86.740.846,98**	**16.420.487,23**	**43.869.455,44**	**100,00**	**42.871.391,54**	**12.355.131,97**	**28.573.306,88**	**100,00**	**58.167.540,10**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR. Emissão: 26/07/2026, às 08:06:21.

NOTA:

KATIA SIMONE SOARES	***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO***	***ULISSES DE SOUZA***
Contador	Controladoria Interna	Presidente
CPF: 980.485.039-72	Controle Interno	CPF: 772.930.969-68

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:AD927701

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO

DE PARANAVAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E

DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2026

BIMESTRE - MAIO E JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	148.750.000,00	148.750.000,00	65.745.869,04	181,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	72.000.000,00	72.000.000,00	27.735.079,15	38,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	4.547.327,57	45,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	41.500.000,00	41.500.000,00	22.692.416,24	54,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	25.250.000,00	25.250.000,00	10.771.046,08	42,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	226.000.000,00	226.000.000,00	107.133.583,92	47,40
Cota-Parte FPM	117.500.000,00	117.500.000,00	54.426.866,55	46,32
Cota-Parte ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	588.736,20	9,81
Cota-Parte IPVA	25.000.000,00	25.000.000,00	17.293.964,06	69,18
Cota-Parte ICMS	76.500.000,00	76.500.000,00	34.307.392,76	44,85
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	516.624,35	51,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	374.750.000,00	374.750.000,00	172.879.452,96	46,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c)x100	Até o Bimestre(e)	%(e/c) x 100	Até o Bimestre(f)	%(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	39.519.000,00	40.033.500,00	21.463.726,86	53,61	21.074.247,93	52,64	20.782.095,99	51,91	0,00
Despesa de Correntes	38.618.000,00	38.633.000,00	20.123.231,70	52,09	19.810.073,22	51,28	19.517.921,28	50,52	-00
Despesa de Capital	901.000,00	1.400.500,00	1.340.495,16	95,72	1.264.174,71	90,27	1.264.174,71	90,27	-00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	43.083.000,00	43.493.000,00	22.137.810,77	50,90	18.834.136,27	43,30	17.202.187,37	39,55	0,00

Despesa de Correntes	42.682.000,00	42.547.000,00	21.264.096,14	49,98	18.773.583,04	44,12	17.141.634,14	40,29	-00
Despesa de Capital	401.000,00	946.000,00	873.714,63	92,36	60.553,23	6,40	60.553,23	6,40	-00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.688.028,00	4.688.028,00	2.218.994,98	47,33	1.597.448,68	34,08	1.583.926,69	33,79	0,00
Despesa de Correntes	4.678.028,00	4.675.028,00	2.213.838,54	47,35	1.592.292,24	34,06	1.578.770,25	33,77	-00
Despesa de Capital	10.000,00	13.000,00	5.156,44	39,66	5.156,44	39,66	5.156,44	39,66	-00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.936.000,00	2.951.000,00	1.195.852,92	40,52	1.132.575,51	38,38	1.110.119,12	37,62	0,00
Despesa de Correntes	2.830.000,00	2.845.000,00	1.195.417,92	42,02	1.132.140,51	39,79	1.109.684,12	39,00	-00
Despesa de Capital	106.000,00	106.000,00	435,00	0,41	435,00	0,41	435,00	0,41	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.589.000,00	4.589.000,00	2.433.163,97	53,02	2.320.633,75	50,57	2.264.509,23	49,35	0,00
Despesa de Correntes	4.583.000,00	4.583.000,00	2.433.163,97	53,09	2.320.633,75	50,64	2.264.509,23	49,41	-00
Despesa de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
ALIMENTAÇÃO E NITRIÇÃO (IX)	1.005.000,00	1.005.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
Despesa de Correntes	1.004.000,00	1.004.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.438.442,00	8.518.442,00	4.111.186,90	48,26	3.624.988,50	42,55	3.581.166,81	42,04	0,00
Despesa de Correntes	8.310.442,00	8.390.442,00	4.090.374,74	48,75	3.606.804,34	42,99	3.562.982,65	42,46	-00
Despesa de Capital	128.000,00	128.000,00	20.812,16	16,26	18.184,16	14,21	18.184,16	14,21	-00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XI)	104.258.470,00	105.277.970,00	53.560.736,40	50,88	48.584.030,64	46,15	46.524.005,21	44,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	53.560.736,40	48.584.030,64	46.524.005,21
(-) Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício Sem Disponibilidade Financeiara (XIII)	72.785,91	72.785,91	72.785,91
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	53.487.950,49	48.511.244,73	46.451.219,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		25.931.917,94	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) – XVII)[1]	27.556.032,55	22.579.326,79	20.519.301,36
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III *100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,94	28,06	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA				SALDO FINAL (não aplicado) (I) = h-(i ou j))
	SALDO INICIAL (no exercício atual) (h)	EMPENHADAS (I)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (K)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DOEMPENHO[2]	Valor Mínimo para	Valor Aplicado em	Valor aplicado além	Total inscrito em RP	RPNP Inscritos	Valor Inscrito em	Total de RP pagos	Total de RP a	Total de RP	Diferença Entre o valor aplicado além do

	aplicação em ASPS (m)	ASPS no exercício (n)	do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0, então (o) = 0	no exercício (p)	indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	RP considerado no Limite (r) = (p – (o + q)), se < 0, então (r) = 0	(s)	Pagar (t)	cancelados ou prescritos (u)	limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) – u))
Empenhos de 2026	25.931.917,94	53.487.950,49	27.556.032,55	0,00	72.785,91	0,00	-	0,00	0,00	27.628.818,46
Empenhos de 2025	45.223.938,24	86.459.470,50	41.235.532,26	708.842,49	0,00	0,00	347.655,98	157.654,71	203.531,80	41.032.000,46
Empenhos de 2024	42.110.207,25	79.670.877,77	37.560.670,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.560.670,52
Empenhos de 2023	36.153.428,90	74.245.986,65	38.092.557,75	244.974,24	0,00	0,00	22.555,91	222.418,33	0,00	38.092.557,75
Empenhos de 2022 e anteriores	59.220.664,71	105.992.953,29	46.772.288,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.772.288,58
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRECRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI – XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL (W)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO REFERÊNCIA			SALDO FINAL (não aplicado) (aa) = w-(x ou y))
		EMPENHADAS (X)	LIQUIDADAS (Y)	PAGAS (Z)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	560.639,16	560.639,16	560.639,16	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	560.639,16	560.639,16	560.639,16	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	27.159.000,00	30.859.000,00	19.505.873,11	63,21
Provenientes da União	26.799.000,00	30.249.000,00	16.964.435,11	56,08
Provenientes dos Estados	360.000,00	610.000,00	2.541.438,00	416,63
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.400.000,00	1.400.000,00	1.539.829,47	109,99
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)= (XXVIII +XXIX + XXX)	28.559.000,00	32.259.000,00	21.045.702,58	65,24

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	17.030.000,00	25.409.805,14	11.969.997,89	47,11	9.658.577,23	38,01	9.481.458,09	37,31	0,00
Despesa de Correntes	15.980.000,00	21.578.665,72	8.775.417,04	40,67	7.803.152,19	36,16	7.626.033,05	35,34	-00

Despesa de Capital	1.050.000,00	3.831.139,42	3.194.580,85	83,38	1.855.425,04	48,43	1.855.425,04	48,43	-00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	18.239.000,00	21.590.796,86	13.950.912,38	64,62	5.754.725,17	26,65	5.734.853,79	26,56	0,00
Despesa de Correntes	6.888.000,00	10.239.796,86	6.902.432,91	67,41	4.859.624,09	47,46	4.839.752,71	47,26	-00
Despesa de Capital	11.351.000,00	11.351.000,00	7.048.479,47	62,10	895.101,08	7,89	895.101,08	7,89	-00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	74.947,24	24.424,59	0,00	12.476,46	0,00	12.476,46	16,65	0,00
Despesa de Correntes	0,00	33.543,78	13.073,48	38,97	1.323,35	3,95	1.323,35	3,95	-00
Despesa de Capital	0,00	41.403,46	11.351,11	27,42	11.153,11	26,94	11.153,11	26,94	-00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	72.000,00	272.649,81	197.143,97	72,31	84.212,46	30,89	83.200,78	30,52	0,00
Despesa de Correntes	72.000,00	272.649,81	197.143,97	72,31	84.212,46	30,89	83.200,78	30,52	-00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.380.000,00	2.380.000,00	1.199.208,02	50,39	1.148.764,28	48,27	1.142.439,67	48,00	0,00
Despesa de Correntes	2.345.000,00	2.345.000,00	1.197.968,26	51,09	1.147.944,52	48,95	1.141.619,91	48,68	-00
Despesa de Capital	35.000,00	35.000,00	1.239,76	3,54	819,76	2,34	819,76	2,34	-00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	838,90	838,90	100,00	308,30	83,59	308,30	36,75	0,00
Despesa de Correntes	0,00	838,90	838,90	100,00	308,30	83,73	308,30	0,00	-00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	88.000,00	88.000,00	16.152,86	18,36	16.152,86	18,36	16.152,86	18,36	0,00
Despesa de Correntes	87.000,00	87.000,00	16.152,86	18,57	16.152,86	18,57	16.152,86	18,57	
Despesa de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	37.809.000,00	49.817.037,95	27.358.678,61	54,92	16.675.216,76	33,47	16.470.889,95	33,06	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	56.549.000,00	65.443.305,14	33.433.724,75	51,09	30.732.825,16	46,96	30.263.554,08	46,24	-00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	61.322.000,00	65.083.796,86	36.088.723,15	55,45	24.588.861,44	37,78	22.937.041,16	35,24	-00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.688.028,00	4.762.975,24	2.243.419,57	47,10	1.609.925,14	33,80	1.596.403,15	33,52	-00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.008.000,00	3.223.649,81	1.392.996,89	43,21	1.216.787,97	37,75	1.193.319,90	37,02	-00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.969.000,00	6.969.000,00	3.632.371,99	52,12	3.469.398,03	49,78	3.406.948,90	48,89	-00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	1.005.000,00	1.005.838,90	838,90	0,08	308,30	0,03	308,30	0,03	-00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.526.442,00	8.606.442,00	4.127.339,76	47,96	3.641.141,36	42,31	3.597.319,67	41,80	-00
TOTAL	142.067.470,00	155.095.007,95	80.919.415,01	52,17	65.259.247,40	42,08	62.994.895,16	40,62	0,00
(-) Despesa executada com receita provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	142.067.470,00	155.095.007,95	80.919.415,01	52,17	65.259.247,40	42,08	62.994.895,16	40,62	0,00

MAURICIO GEHLEN	***VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD***	***RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO***	***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Secretario Municipal de Fazenda	Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:435FF0BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01 RREO 3º BIMESTRE/2026

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	675.245.857,87	946.635.598,69	133.336.543,78	14,09	388.147.774,30	41,00	558.487.824,39
RECEITAS CORRENTES	674.554.595,31	936.724.336,13	128.336.543,78	13,70	382.477.774,30	40,83	554.246.561,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	201.333.877,03	205.953.877,03	27.119.086,28	13,17	94.128.067,58	45,70	111.825.809,45
Impostos	186.496.915,79	186.496.915,79	20.923.074,65	11,22	78.639.628,76	42,17	107.857.287,03
Taxas	14.836.961,24	19.456.961,24	6.196.011,63	31,84	15.488.129,63	79,60	3.968.831,61
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	309,19	-	(309,19)
CONTRIBUIÇÕES	23.157.357,87	23.157.357,87	5.894.489,97	25,45	17.774.322,30	76,75	5.383.035,57
Contribuições Sociais	15.453.357,87	15.453.357,87	3.837.677,68	24,83	11.221.720,17	72,62	4.231.637,70
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.704.000,00	7.704.000,00	2.056.812,29	26,70	6.552.602,13	85,05	1.151.397,87
RECEITA PATRIMONIAL	4.260.216,82	4.797.798,54	7.973.943,88	166,20	23.270.178,86	485,02	(18.472.380,32)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.490.243,57	1.490.243,57	193.134,05	12,96	503.355,70	33,78	986.887,87
Valores Mobiliários	2.769.973,25	3.307.554,97	7.780.809,83	235,24	22.766.823,16	688,33	(19.459.268,19)
RECEITA DE SERVIÇOS	1.695.950,00	1.695.950,00	241.988,05	14,27	621.995,13	36,68	1.073.954,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	909.500,00	909.500,00	98.760,00	10,86	114.303,00	12,57	795.197,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	786.450,00	786.450,00	97.672,10	12,42	352.352,01	44,80	434.097,99
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	45.555,95	-	155.340,12	-	(155.340,12)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	432.047.456,76	687.941.118,47	85.536.124,86	12,43	241.278.887,61	35,07	446.662.230,86
Transferências da União e de suas Entidades	216.487.851,69	233.679.606,97	46.956.710,71	20,09	110.820.410,42	47,42	122.859.196,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	151.157.092,07	389.858.998,50	25.732.156,32	6,60	90.263.604,13	23,15	299.595.394,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.827.000,00	1.827.000,00	353.116,60	19,33	926.510,52	50,71	900.489,48
Transferências de Instituições Privadas	1.402.000,00	1.402.000,00	136.213,11	9,72	253.458,33	18,08	1.148.541,67
Transferências de Outras Instituições Públicas	60.925.273,89	60.925.273,89	12.167.091,20	19,97	38.449.482,44	63,11	22.475.791,45
Outras Transferências	248.239,11	248.239,11	190.836,92	76,88	565.421,77	227,77	(317.182,66)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.059.736,83	13.178.234,22	1.570.910,74	11,92	5.404.322,82	41,01	7.773.911,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.158.919,49	6.277.416,88	350.155,73	5,58	1.353.764,00	21,57	4.923.652,88
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	513.600,00	513.600,00	192.635,69	37,51	622.097,20	121,12	(108.497,20)
Demais Receitas Correntes	6.387.217,34	6.387.217,34	1.028.119,32	16,10	3.428.461,62	53,68	2.958.755,72
RECEITAS DE CAPITAL	691.262,56	9.911.262,56	5.000.000,00	50,45	5.670.000,00	57,21	4.241.262,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	9.000.000,00	5.000.000,00	55,56	5.450.000,00	60,56	3.550.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	9.000.000,00	5.000.000,00	55,56	5.450.000,00	60,56	3.550.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	691.262,56	691.262,56	-	-	-	-	691.262,56
Alienação de Bens Móveis	691.262,56	691.262,56	-	-	-	-	691.262,56
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	220.000,00	-	-	220.000,00	100,00	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	220.000,00	-	-	220.000,00	100,00	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.754.142,13	29.754.142,13	5.797.623,17	19,49	16.965.917,82	57,02	12.788.224,31
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	705.000.000,00	976.389.740,82	139.134.166,95	14,25	405.113.692,12	41,49	571.276.048,70
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	705.000.000,00	976.389.740,82	139.134.166,95	14,25	405.113.692,12	41,49	571.276.048,70
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Jul/2026, 17h e 21m.							

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**No Bimestre (b)**	**RECEITAS REALIZADAS**			**SALDO (a-c)**
				% (b/a)	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	

DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	705.000.000,00	976.389.740,82	139.134.166,95	14,25	405.113.692,12	41,49	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	36.737.520,75	-	-	36.737.520,75	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	36.737.520,75	-	-	36.737.520,75	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	661.606.851,37	1.070.232.200,16	201.287.930,81	424.189.330,84	646.042.869,32	106.726.409,96	269.969.867,78	800.262.332,38	261.687.653,53	-
DESPESAS CORRENTES	597.701.941,32	659.026.612,48	105.450.854,86	286.868.457,67	372.158.154,81	100.642.514,24	253.704.580,35	405.322.032,13	245.434.111,39	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	277.434.239,84	290.705.943,09	58.820.402,55	156.620.873,13	134.085.069,96	59.426.399,47	155.648.248,04	135.057.695,05	154.001.735,19	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	12.150.000,00	12.150.000,00	1.716.391,23	5.180.783,49	6.969.216,51	1.716.391,23	5.180.783,49	6.969.216,51	5.180.783,49	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	308.117.701,48	356.170.669,39	44.914.061,08	125.066.801,05	231.103.868,34	39.499.723,54	92.875.548,82	263.295.120,57	86.251.592,71	-
DESPESAS DE CAPITAL	60.994.908,98	408.295.586,61	95.837.075,95	137.320.873,17	270.974.713,44	6.083.895,72	16.265.287,43	392.030.299,18	16.253.542,14	-
INVESTIMENTOS	45.763.908,98	393.064.586,61	93.185.276,11	129.494.446,06	263.570.140,55	3.432.095,88	8.438.860,32	384.625.726,29	8.427.115,03	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	31.000,00	31.000,00	-	-	31.000,00	-	-	31.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.200.000,00	15.200.000,00	2.651.799,84	7.826.427,11	7.373.572,89	2.651.799,84	7.826.427,11	7.373.572,89	7.826.427,11	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.910.001,07	2.910.001,07	-	-	2.910.001,07	-	-	2.910.001,07	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	43.121.598,00	38.688.198,00	6.451.133,90	17.791.152,63	20.897.045,37	5.764.961,58	17.104.980,31	21.583.217,69	14.598.892,88	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	704.728.449,37	1.108.920.398,16	207.739.064,71	441.980.483,47	666.939.914,69	112.491.371,54	287.074.848,09	821.845.550,07	276.286.546,41	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	150.000,00	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-
Amortização da Dívida Interna	150.000,00	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-
Dívida Contratual	150.000,00	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	704.878.449,37	1.109.070.398,16	207.739.064,71	441.980.483,47	667.089.914,69	112.491.371,54	287.074.848,09	821.995.550,07	276.286.546,41	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	118.038.844,03	-	128.827.145,71	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	704.878.449,37	1.109.070.398,16	207.739.064,71	441.980.483,47	-	112.491.371,54	405.113.692,12	821.995.550,07	405.113.692,12	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.754.142,13	29.754.142,13	5.797.623,17	19,49	16.965.917,82	57,02	12.788.224,31
RECEITAS CORRENTES	29.754.142,13	29.754.142,13	5.797.623,17	19,49	16.965.917,82	57,02	12.788.224,31
CONTRIBUIÇÕES	20.307.011,04	20.307.011,04	5.111.450,85	25,17	14.907.400,86	73,41	5.399.610,18
Contribuições Sociais	20.307.011,04	20.307.011,04	5.111.450,85	25,17	14.907.400,86	73,41	5.399.610,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.447.131,09	9.447.131,09	686.172,32	7,26	2.058.516,96	21,79	7.388.614,13
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Jul/2026, 17h e 21m.							

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas Correntes	9.447.131,09	9.447.131,09	686.172,32	7,26	2.058.516,96	21,79	7.388.614,13

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	43.121.598,00	38.688.198,00	6.451.133,90	17.791.152,63	20.897.045,37	5.764.961,58	17.104.980,31	21.583.217,69	14.598.892,88	-

DESPESAS CORRENTES	43.121.598,00	38.688.198,00	6.451.133,90	17.791.152,63	20.897.045,37	5.764.961,58	17.104.980,31	21.583.217,69	14.598.892,88	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.063.700,00	24.330.300,00	5.078.789,26	15.046.463,35	9.283.836,65	5.078.789,26	15.046.463,35	9.283.836,65	12.540.375,92	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.057.898,00	14.357.898,00	1.372.344,64	2.744.689,28	11.613.208,72	686.172,32	2.058.516,96	12.299.381,04	2.058.516,96	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:CD0F6792

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02 RREO 3º BIMESTRE/2026

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I	**661.878.402,00**	**1.070.503.750,79**	**201.287.930,81**	**424.189.330,84**	**95,97**	**646.314.419,95**	**106.726.409,96**	**269.969.867,78**	**94,04**	**800.533.883,01**
Legislativa	12.945.000,00	12.945.000,00	1.346.944,26	3.568.264,25	0,81	9.376.735,75	1.327.576,15	3.358.820,78	1,17	9.586.179,22
Ação Legislativa	12.945.000,00	12.945.000,00	1.346.944,26	3.568.264,25	0,81	9.376.735,75	1.327.576,15	3.358.820,78	1,17	9.586.179,22
Judiciária	1.586.000,00	1.326.000,00	44.872,93	116.130,03	0,03	1.209.869,97	44.872,93	116.130,03	0,04	1.209.869,97
Defesa do Interesse Público no Processo J	286.000,00	286.000,00	44.872,93	116.130,03	0,03	169.869,97	44.872,93	116.130,03	0,04	169.869,97
Promoção da Produção Agropecuária	1.300.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	1.040.000,00
Essencial à Justiça	40.641.000,00	40.661.162,00	994.348,20	2.931.545,41	0,66	37.729.616,59	995.226,22	2.920.730,97	1,02	37.740.431,03
Ação Judiciária	38.300.000,00	38.300.000,00	534.154,08	1.777.305,23	0,40	36.522.694,77	535.032,10	1.777.305,22	0,62	36.522.694,78
Defesa da Ordem Jurídica	2.341.000,00	2.361.162,00	460.194,12	1.154.240,18	0,26	1.206.921,82	460.194,12	1.143.425,75	0,40	1.217.736,25
Administração	37.253.274,37	36.413.618,77	4.277.918,45	12.059.125,65	2,73	24.354.493,12	4.050.637,81	10.723.093,03	3,74	25.690.525,74
Planejamento e Orçamento	1.410.000,00	1.435.215,00	244.804,93	608.410,53	0,14	826.804,47	244.804,93	573.031,78	0,20	862.183,22
Administração Geral	24.034.274,37	23.356.803,77	1.977.407,49	6.441.212,36	1,46	16.915.591,41	2.022.776,34	5.544.581,98	1,93	17.812.221,79
Administração Financeira	761.000,00	626.000,00	37.584,58	98.877,97	0,02	527.122,03	37.584,58	98.877,97	0,03	527.122,03
Controle Interno	380.000,00	380.000,00	60.507,80	140.928,55	0,03	239.071,45	60.507,80	133.918,82	0,05	246.081,18
Formação de Recursos Humanos	5.079.000,00	5.039.000,00	867.247,76	2.234.173,95	0,51	2.804.826,05	870.535,64	2.183.182,55	0,76	2.855.817,45
Administração de Receitas	4.681.000,00	4.681.000,00	886.307,37	2.059.095,25	0,47	2.621.904,75	655.922,96	1.767.854,78	0,62	2.913.145,22
Comunicação Social	908.000,00	895.600,00	204.058,52	476.427,04	0,11	419.172,96	158.505,56	421.645,15	0,15	473.954,85
Segurança Pública	1.942.838,00	2.613.483,39	168.106,37	340.087,81	0,08	2.273.395,58	70.146,46	111.000,50	0,04	2.502.482,89
Administração Geral	0,00	620.645,39	0,00	0,00	0,00	620.645,39	0,00	0,00	0,00	620.645,39
Defesa Civil	417.838,00	417.838,00	33.547,37	71.518,11	0,02	346.319,89	23.071,81	42.062,61	0,01	375.775,39
Informação e Inteligência	1.525.000,00	1.575.000,00	134.559,00	268.569,70	0,06	1.306.430,30	47.074,65	68.937,89	0,02	1.506.062,11
Assistência Social	28.657.914,36	39.495.784,56	3.797.159,42	11.206.710,98	2,54	28.289.073,58	3.819.966,54	8.226.671,32	2,87	31.269.113,24
Administração Geral	7.196.700,00	7.226.424,07	829.256,17	2.270.033,82	0,51	4.956.390,25	855.663,32	2.198.074,81	0,77	5.028.349,26
Assistência à Pessoa Idosa	1.211.351,08	2.137.811,49	14.597,10	75.332,82	0,02	2.062.478,67	21.368,06	53.051,28	0,02	2.084.760,21
Assistência à Pessoa com Deficiência	285.000,00	285.000,00	30.000,00	30.000,00	0,01	255.000,00	30.000,00	30.000,00	0,01	255.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.246.855,28	8.938.822,31	337.001,81	3.081.403,22	0,70	5.857.419,09	346.740,39	589.087,72	0,21	8.349.734,59
Assistência Comunitária	1.825.000,00	2.218.030,43	67.522,93	299.649,20	0,07	1.918.381,23	104.148,79	227.963,89	0,08	1.990.066,54
Serviços Socioassistenciais	13.393.008,00	17.189.696,26	2.375.742,61	5.182.818,66	1,17	12.006.877,60	2.356.177,94	4.898.191,12	1,71	12.291.505,14
Segurança de Renda	1.500.000,00	1.500.000,00	143.038,80	267.473,26	0,06	1.232.526,74	105.868,04	230.302,50	0,08	1.269.697,50
Previdência Social	42.293.448,05	42.293.448,05	5.884.436,98	15.280.456,41	3,46	27.012.991,64	5.877.462,01	15.219.486,11	5,30	27.073.961,94
Previdência do Regime Estatutário	42.293.448,05	42.293.448,05	5.884.436,98	15.280.456,41	3,46	27.012.991,64	5.877.462,01	15.219.486,11	5,30	27.073.961,94
Saúde	219.022.599,29	253.657.464,35	47.281.431,60	136.400.266,83	30,86	117.257.197,52	44.867.145,16	116.994.642,15	40,75	136.662.822,20
Administração Geral	19.065.361,56	21.255.463,10	3.168.148,17	8.203.975,65	1,86	13.051.487,45	3.246.821,26	8.081.462,89	2,82	13.174.000,21
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	95.000,00	290,00	12.160,00	0,00	82.840,00	0,00	9.680,00	0,00	85.320,00
Atenção Básica	50.165.000,00	58.834.478,06	11.351.712,66	32.682.959,97	7,39	26.151.518,09	11.243.790,05	31.923.207,55	11,12	26.911.270,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	128.562.237,73	151.584.752,69	28.944.693,13	85.413.522,88	19,33	66.171.229,81	26.548.000,36	67.107.350,57	23,38	84.477.402,12
Suporte Profilático e Terapêutico	12.235.000,00	12.579.647,63	2.093.296,96	5.592.582,94	1,27	6.987.064,69	2.112.826,35	5.464.423,95	1,90	7.115.223,68
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Vigilância Sanitária	3.990.000,00	4.282.388,33	1.035.853,77	2.595.588,55	0,59	1.686.799,78	1.013.722,80	2.527.586,86	0,88	1.754.801,47

Vigilância Epidemiológica	4.950.000,00	4.984.326,87	683.786,67	1.892.557,17	0,43	3.091.769,70	697.346,05	1.874.304,04	0,65	3.110.022,83
Alimentação e Nutrição	5.000,00	41.407,67	3.650,24	6.919,67	0,00	34.488,00	4.638,29	6.626,29	0,00	34.781,38
Trabalho	4.500.000,00	4.500.000,00	107.966,05	301.197,21	0,07	4.198.802,79	107.375,53	299.697,21	0,10	4.200.302,79
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.740.000,00	3.740.000,00	27.950,82	83.897,26	0,02	3.656.102,74	27.950,82	83.897,26	0,03	3.656.102,74
Empregabilidade	760.000,00	760.000,00	80.015,23	217.299,95	0,05	542.700,05	79.424,71	215.799,95	0,08	544.200,05
Educação	97.636.355,89	113.058.867,26	23.889.359,35	59.477.287,75	13,46	53.581.579,51	22.964.141,97	53.274.086,74	18,56	59.784.780,52
Administração Geral	1.093.000,00	2.715.810,00	638.339,48	1.978.894,30	0,45	736.915,70	649.041,67	1.967.802,44	0,69	748.007,56
Ensino Fundamental	54.587.492,73	61.571.713,35	15.937.024,09	37.127.075,88	8,40	24.444.637,47	15.091.181,25	33.352.673,69	11,62	28.219.039,66
Ensino Superior	251.000,00	251.000,00	3.477,44	3.477,44	0,00	247.522,56	3.477,44	3.477,44	0,00	247.522,56
Educação Infantil	38.004.863,16	46.264.996,93	5.779.071,36	18.820.504,13	4,26	27.444.492,80	6.837.579,87	17.551.382,41	6,11	28.713.614,52
Educação de Jovens e Adultos	295.000,00	300.000,00	0,00	1.082,80	0,00	298.917,20	0,00	1.082,80	0,00	298.917,20
Educação Especial	3.405.000,00	1.955.346,98	1.531.446,98	1.546.253,20	0,35	409.093,78	382.861,74	397.667,96	0,14	1.557.679,02
Cultura	12.623.051,20	16.127.284,40	547.048,36	1.489.524,97	0,34	14.637.759,43	505.976,19	1.300.419,63	0,45	14.826.864,77
Difusão Cultural	12.623.051,20	16.127.284,40	547.048,36	1.489.524,97	0,34	14.637.759,43	505.976,19	1.300.419,63	0,45	14.826.864,77
Direitos da Cidadania	4.423.300,00	4.524.729,87	221.561,85	625.591,07	0,14	3.899.138,80	231.058,19	595.449,65	0,21	3.929.280,22
Administração Geral	3.120.800,00	3.261.329,87	113.179,95	311.094,65	0,07	2.950.235,22	104.217,42	293.350,06	0,10	2.967.979,81
Assistência à Pessoa Idosa	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	962.500,00	923.400,00	108.381,90	314.496,42	0,07	608.903,58	126.840,77	302.099,59	0,11	621.300,41
Urbanismo	20.254.585,03	178.760.311,76	54.650.607,46	75.321.680,53	17,04	103.438.631,23	2.269.938,17	5.063.973,02	1,76	173.696.338,74
Custódia e Reintegração Social	0,00	345.944,30	0,00	345.944,30	0,08	0,00	0,00	345.944,30	0,12	0,00
Infra-estrutura Urbana	11.355.000,00	36.802.000,00	3.575.325,89	5.118.178,18	1,16	31.683.821,82	349.536,16	1.422.695,68	0,50	35.379.304,32
Serviços Urbanos	8.099.585,03	141.612.367,46	51.075.281,57	69.857.558,05	15,81	71.754.809,41	1.920.402,01	3.295.333,04	1,15	138.317.034,42
Transportes Coletivos Urbanos	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	995.000,00	995.000,00	32.249,70	146.339,38	0,03	848.660,62	17.581,97	121.832,81	0,04	873.167,19
Habitação Rural	100.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Habitação Urbana	895.000,00	993.500,00	32.249,70	146.339,38	0,03	847.160,62	17.581,97	121.832,81	0,04	871.667,19
Saneamento	5.087.000,00	15.010.140,72	3.463.003,45	8.116.861,22	1,84	6.893.279,50	2.758.384,02	7.379.367,86	2,57	7.630.772,86
Saneamento Básico Urbano	5.087.000,00	15.010.140,72	3.463.003,45	8.116.861,22	1,84	6.893.279,50	2.758.384,02	7.379.367,86	2,57	7.630.772,86
Gestão Ambiental	18.001.684,86	22.290.224,61	1.824.056,46	5.016.744,21	1,14	17.273.480,40	2.113.650,08	4.356.875,46	1,52	17.933.349,15
Administração Geral	240.000,00	240.000,00	37.584,56	101.648,08	0,02	138.351,92	37.584,56	101.648,08	0,04	138.351,92
Defesa Civil	200.000,00	150.000,00	0,00	334,60	0,00	149.665,40	334,60	334,60	0,00	149.665,40
Serviços Urbanos	9.456.644,08	12.139.683,83	123.683,50	669.922,25	0,15	11.469.761,58	247.722,66	401.589,79	0,14	11.738.094,04
Saneamento Básico Rural	360.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.745.040,78	9.450.540,78	1.662.788,40	4.244.839,28	0,96	5.205.701,50	1.828.008,26	3.853.302,99	1,34	5.597.237,79
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Ciência e Tecnologia	6.479.702,00	7.777.570,90	305.343,40	1.020.351,44	0,23	6.757.219,46	319.163,37	828.023,19	0,29	6.949.547,71
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	3.124.900,00	4.000.583,90	42.154,60	250.630,87	0,06	3.749.953,03	37.702,60	101.178,87	0,04	3.899.405,03
Difusão do Conhecimento Científico e Tecn	3.354.802,00	3.776.987,00	263.188,80	769.720,57	0,17	3.007.266,43	281.460,77	726.844,32	0,25	3.050.142,68
Agricultura	17.634.500,00	114.946.315,88	37.926.222,09	54.633.505,01	12,36	60.312.810,87	2.738.622,97	7.899.746,93	2,75	107.046.568,95
Administração Geral	4.774.000,00	4.817.000,00	605.830,26	1.598.382,10	0,36	3.218.617,90	605.435,35	1.551.344,93	0,54	3.265.655,07
Extensão Rural	10.025.500,00	102.432.484,28	37.320.391,83	53.035.122,91	12,00	49.397.361,37	2.133.187,62	6.348.402,00	2,21	96.084.082,28
Promoção da Produção Agropecuária	2.835.000,00	7.696.831,60	0,00	0,00	0,00	7.696.831,60	0,00	0,00	0,00	7.696.831,60
Indústria	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
Promoção Industrial	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
Comércio e Serviços	6.294.000,00	6.579.256,97	673.261,14	1.626.489,95	0,37	4.952.767,02	662.087,96	1.593.497,02	0,56	4.985.759,95
Administração Geral	1.671.000,00	1.956.256,97	305.628,22	1.057.351,34	0,24	898.905,63	301.707,50	1.033.110,87	0,36	923.146,10
Promoção Comercial	4.023.000,00	4.023.000,00	346.932,82	517.146,49	0,12	3.505.853,51	342.680,36	512.894,03	0,18	3.510.105,97
Turismo	600.000,00	600.000,00	20.700,10	51.992,12	0,01	548.007,88	17.700,10	47.492,12	0,02	552.507,88
Energia	4.789.582,14	6.691.559,54	1.070.067,45	4.437.040,76	1,00	2.254.518,78	912.837,28	3.546.748,64	1,24	3.144.810,90
Energia Elétrica	4.789.582,14	6.691.559,54	1.070.067,45	4.437.040,76	1,00	2.254.518,78	912.837,28	3.546.748,64	1,24	3.144.810,90
Transporte	17.938.111,72	80.059.572,66	3.111.985,63	7.687.376,44	1,74	72.372.196,22	2.664.221,10	6.161.865,58	2,15	73.897.707,08
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	2.780.000,00	604.531,12	1.364.531,12	0,31	1.415.468,88	611.495,53	986.957,70	0,34	1.793.042,30
Transporte Aéreo	8.155.000,00	62.976.479,69	510.699,45	1.246.933,95	0,28	61.729.545,74	356.305,50	976.130,75	0,34	62.000.348,94
Transporte Rodoviário	9.783.111,72	14.303.092,97	1.996.755,06	5.075.911,37	1,15	9.227.181,60	1.696.420,07	4.198.777,13	1,46	10.104.315,84
Desporto e Lazer	21.679.454,02	30.252.375,02	4.116.631,24	5.316.232,57	1,20	24.936.142,45	1.854.988,91	2.807.188,19	0,98	27.445.186,83
Administração Geral	10.843.454,02	10.803.875,02	1.475.289,77	2.499.766,33	0,57	8.304.108,69	1.361.453,43	2.277.203,27	0,79	8.526.671,75
Desporto de Rendimento	2.941.000,00	2.933.000,00	2.085.374,00	2.091.752,64	0,47	841.247,36	338.498,36	344.877,00	0,12	2.588.123,00
Desporto Comunitário	7.795.000,00	16.415.500,00	555.967,47	724.713,60	0,16	15.690.786,40	155.037,12	185.107,92	0,06	16.230.392,08

Lazer	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Encargos Especiais	34.590.000,00	34.914.579,01	5.553.348,97	17.070.520,96	3,86	17.844.058,05	5.553.348,97	17.070.520,96	5,95	17.844.058,05
Refinanciamento da Dívida Interna	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Serviço da Dívida Interna	27.200.000,00	27.200.000,00	4.368.191,07	13.007.210,60	2,94	14.192.789,40	4.368.191,07	13.007.210,60	4,53	14.192.789,40
Outros Encargos Especiais	7.090.000,00	7.414.579,01	1.185.157,90	4.063.310,36	0,92	3.351.268,65	1.185.157,90	4.063.310,36	1,42	3.351.268,65
Reservas	2.910.001,07	2.910.001,07	0,00	0,00	0,00	2.910.001,07	0,00	0,00	0,00	2.910.001,07
Reserva de Contingência	2.910.001,07	2.910.001,07	0,00	0,00	0,00	2.910.001,07	0,00	0,00	0,00	2.910.001,07
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	43.121.598,00	38.688.198,00	6.451.133,90	17.791.152,63	4,03	20.897.045,37	5.764.961,58	17.104.980,31	5,96	21.583.217,69
TOTAL (III)=(I+II)	**705.000.000,00**	**1.109.191.948,79**	**207.739.064,71**	**441.980.483,47**	**100**	**667.211.465,32**	**112.491.371,54**	**287.074.848,09**	**100**	**822.117.100,70**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	43.121.598,00	38.688.198,00	6.451.133,90	17.791.152,63	4,03	20.897.045,37	5.764.961,58	17.104.980,31	5,96	21.583.217,69
Legislativa	614.000,00	614.000,00	70.355,64	207.131,57	0,05	406.868,43	70.355,64	207.131,57	0,07	406.868,43
Ação Legislativa	614.000,00	614.000,00	70.355,64	207.131,57	0,05	406.868,43	70.355,64	207.131,57	0,07	406.868,43
Judiciária	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo J	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Essencial à Justiça	200.000,00	200.000,00	46.502,75	138.802,28	0,03	61.197,72	46.502,75	138.802,28	0,05	61.197,72
Defesa da Ordem Jurídica	200.000,00	200.000,00	46.502,75	138.802,28	0,03	61.197,72	46.502,75	138.802,28	0,05	61.197,72
Administração	11.575.498,00	7.858.498,00	1.540.611,91	3.226.769,04	0,73	4.631.728,96	854.439,59	2.540.596,72	0,88	5.317.901,28
Planejamento e Orçamento	90.000,00	90.000,00	13.803,94	39.933,75	0,01	50.066,25	13.803,94	39.933,75	0,01	50.066,25
Administração Geral	10.821.498,00	7.104.498,00	1.451.390,09	2.971.241,57	0,67	4.133.256,43	765.217,77	2.285.069,25	0,80	4.819.428,75
Administração Financeira	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
Controle Interno	25.000,00	25.000,00	5.870,07	15.231,63	0,00	9.768,37	5.870,07	15.231,63	0,01	9.768,37
Formação de Recursos Humanos	93.000,00	93.000,00	19.188,47	53.832,10	0,01	39.167,90	19.188,47	53.832,10	0,02	39.167,90
Administração de Receitas	499.000,00	499.000,00	49.340,36	143.541,39	0,03	355.458,61	49.340,36	143.541,39	0,05	355.458,61
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	1.018,98	2.988,60	0,00	7.011,40	1.018,98	2.988,60	0,00	7.011,40
Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Social	1.994.500,00	1.998.100,00	250.405,45	728.495,26	0,16	1.269.604,74	250.405,45	728.495,26	0,25	1.269.604,74
Administração Geral	802.000,00	802.000,00	67.417,68	195.443,27	0,04	606.556,73	67.417,68	195.443,27	0,07	606.556,73
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	5.600,00	1.856,24	5.508,12	0,00	91,88	1.856,24	5.508,12	0,00	91,88
Assistência Comunitária	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Serviços Socioassistenciais	1.190.000,00	1.190.000,00	181.131,53	527.543,87	0,12	662.456,13	181.131,53	527.543,87	0,18	662.456,13
Previdência Social	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
Previdência do Regime Estatutário	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
Saúde	7.877.000,00	7.124.100,00	1.789.119,69	5.279.211,00	1,19	1.844.889,00	1.789.119,69	5.279.211,00	1,84	1.844.889,00
Administração Geral	2.015.000,00	1.015.000,00	221.100,81	631.849,01	0,14	383.150,99	221.100,81	631.849,01	0,22	383.150,99
Atenção Básica	2.852.000,00	3.246.000,00	944.605,11	2.825.318,94	0,64	420.681,06	944.605,11	2.825.318,94	0,98	420.681,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.580.000,00	2.173.000,00	414.664,83	1.224.157,23	0,28	948.842,77	414.664,83	1.224.157,23	0,43	948.842,77
Suporte Profilático e Terapêutico	260.000,00	318.000,00	102.703,10	300.923,76	0,07	17.076,24	102.703,10	300.923,76	0,10	17.076,24
Vigilância Sanitária	170.000,00	372.100,00	106.045,84	296.962,06	0,07	75.137,94	106.045,84	296.962,06	0,10	75.137,94
Trabalho	56.000,00	56.000,00	8.704,72	25.020,83	0,01	30.979,17	8.704,72	25.020,83	0,01	30.979,17
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.000,00	6.000,00	954,62	2.466,15	0,00	3.533,85	954,62	2.466,15	0,00	3.533,85
Empregabilidade	50.000,00	50.000,00	7.750,10	22.554,68	0,01	27.445,32	7.750,10	22.554,68	0,01	27.445,32
Educação	8.577.000,00	8.443.600,00	2.143.598,46	6.410.413,83	1,45	2.033.186,17	2.143.598,46	6.410.413,83	2,23	2.033.186,17
Administração Geral	52.000,00	251.800,00	64.715,80	231.547,19	0,05	20.252,81	64.715,80	231.547,19	0,08	20.252,81
Ensino Fundamental	4.065.000,00	5.024.800,00	1.277.594,95	3.772.778,04	0,85	1.252.021,96	1.277.594,95	3.772.778,04	1,31	1.252.021,96
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Infantil	3.710.000,00	3.117.000,00	801.287,71	2.406.088,60	0,54	710.911,40	801.287,71	2.406.088,60	0,84	710.911,40
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Educação Especial	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	200.000,00	200.000,00	40.150,54	114.668,56	0,03	85.331,44	40.150,54	114.668,56	0,04	85.331,44
Difusão Cultural	200.000,00	200.000,00	40.150,54	114.668,56	0,03	85.331,44	40.150,54	114.668,56	0,04	85.331,44
Direitos da Cidadania	100.000,00	100.000,00	11.579,00	33.552,87	0,01	66.447,13	11.579,00	33.552,87	0,01	66.447,13
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	4.930,98	13.853,95	0,00	21.146,05	4.930,98	13.853,95	0,00	21.146,05
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	65.000,00	65.000,00	6.648,02	19.698,92	0,00	45.301,08	6.648,02	19.698,92	0,01	45.301,08
Urbanismo	602.000,00	402.000,00	80.609,41	238.131,48	0,05	163.868,52	80.609,41	238.131,48	0,08	163.868,52
Infra-estrutura Urbana	102.000,00	102.000,00	21.592,82	65.431,00	0,01	36.569,00	21.592,82	65.431,00	0,02	36.569,00
Serviços Urbanos	500.000,00	300.000,00	59.016,59	172.700,48	0,04	127.299,52	59.016,59	172.700,48	0,06	127.299,52

Habitação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento	450.000,00	650.000,00	166.608,46	499.998,21	0,11	150.001,79	166.608,46	499.998,21	0,17	150.001,79
Saneamento Básico Urbano	450.000,00	650.000,00	166.608,46	499.998,21	0,11	150.001,79	166.608,46	499.998,21	0,17	150.001,79
Gestão Ambiental	318.000,00	318.000,00	56.866,94	157.033,79	0,04	160.966,21	56.866,94	157.033,79	0,05	160.966,21
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Urbanos	33.000,00	33.000,00	905,54	2.687,18	0,00	30.312,82	905,54	2.687,18	0,00	30.312,82
Preservação e Conservação Ambiental	280.000,00	280.000,00	55.961,40	154.346,61	0,03	125.653,39	55.961,40	154.346,61	0,05	125.653,39
Ciência e Tecnologia	86.100,00	86.100,00	11.349,30	33.568,30	0,01	52.531,70	11.349,30	33.568,30	0,01	52.531,70
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecn	86.000,00	86.000,00	11.349,30	33.568,30	0,01	52.431,70	11.349,30	33.568,30	0,01	52.431,70
Agricultura	321.000,00	321.000,00	49.076,33	145.007,91	0,03	175.992,09	49.076,33	145.007,91	0,05	175.992,09
Administração Geral	321.000,00	321.000,00	49.076,33	145.007,91	0,03	175.992,09	49.076,33	145.007,91	0,05	175.992,09
Comércio e Serviços	129.000,00	129.000,00	30.757,79	89.389,89	0,02	39.610,11	30.757,79	89.389,89	0,03	39.610,11
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	25.572,46	73.111,64	0,02	6.888,36	25.572,46	73.111,64	0,03	6.888,36
Promoção Comercial	29.000,00	29.000,00	3.687,79	11.834,31	0,00	17.165,69	3.687,79	11.834,31	0,00	17.165,69
Turismo	20.000,00	20.000,00	1.497,54	4.443,94	0,00	15.556,06	1.497,54	4.443,94	0,00	15.556,06
Energia	80.000,00	80.000,00	12.841,02	37.825,54	0,01	42.174,46	12.841,02	37.825,54	0,01	42.174,46
Energia Elétrica	80.000,00	80.000,00	12.841,02	37.825,54	0,01	42.174,46	12.841,02	37.825,54	0,01	42.174,46
Transporte	652.000,00	818.000,00	101.337,19	307.505,59	0,07	510.494,41	101.337,19	307.505,59	0,11	510.494,41
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transporte Aéreo	95.000,00	125.000,00	10.316,44	33.388,77	0,01	91.611,23	10.316,44	33.388,77	0,01	91.611,23
Transporte Rodoviário	557.000,00	673.000,00	91.020,75	274.116,82	0,06	398.883,18	91.020,75	274.116,82	0,10	398.883,18
Desporto e Lazer	225.000,00	225.300,00	40.659,30	118.626,68	0,03	106.673,32	40.659,30	118.626,68	0,04	106.673,32
Administração Geral	225.000,00	225.300,00	40.659,30	118.626,68	0,03	106.673,32	40.659,30	118.626,68	0,04	106.673,32
Encargos Especiais	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Outros Encargos Especiais	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00
TOTAL	43.121.598,00	38.688.198,00	6.451.133,90	17.791.152,63	4,03	20.897.045,37	5.764.961,58	17.104.980,31	5,96	21.583.217,69

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:C66131FE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 07 RREO 3º BIMESTRE/2026

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	1.250.389,58	27.706.123,07	27.119.970,37	588.827,17	1.247.715,11	7.086.084,05	57.462.393,56	43.496.843,88	42.920.522,67	3.396.408,73	18.231.546,21	19.479.261,32
PODER EXECUTIVO	1.250.389,58	27.706.123,07	27.119.970,37	588.827,17	1.247.715,11	7.082.784,05	56.591.836,67	43.076.011,11	42.500.360,12	3.347.843,72	17.826.416,88	19.074.131,99
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	3.300,00	870.556,89	420.832,77	420.162,55	48.565,01	405.129,33	405.129,33
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	3.300,00	870.556,89	420.832,77	420.162,55	48.565,01	405.129,33	405.129,33
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I	-	2.367.024,94	2.367.024,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	2.367.024,94	2.367.024,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	1.250.389,58	30.073.148,01	29.486.995,31	588.827,17	1.247.715,11	7.086.084,05	57.462.393,56	43.496.843,88	42.920.522,67	3.396.408,73	18.231.546,21	19.479.261,32

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:90F253D2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 RREO 3º BIMESTRE/2026

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	186.496.915,79	186.496.915,79	78.639.628,76	42,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.384.973,95	38.384.973,95	19.733.942,67	51,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.966.785,16	25.966.785,16	9.124.443,28	35,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.994.516,05	75.994.516,05	31.476.765,75	41,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	46.150.640,63	46.150.640,63	18.304.477,06	39,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	293.430.876,48	293.430.876,48	122.358.478,03	41,70
Cota-Parte FPM	118.641.600,00	118.641.600,00	54.426.866,55	45,88
Cota-Parte ITR	416.189,34	416.189,34	24.050,51	5,78
Cota-Parte IPVA	55.126.400,00	55.126.400,00	21.998.975,13	39,91
Cota-Parte ICMS	117.443.200,00	117.443.200,00	45.236.049,61	38,52
Cota-Parte IPI-Exportação	1.803.487,14	1.803.487,14	672.536,23	37,29
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	479.927.792,27	479.927.792,27	200.998.106,79	41,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	37.047.000,00	38.461.400,00	23.008.911,60	59,82	22.943.911,60	59,65	21.955.258,49	57,08
Despesas Correntes	36.532.000,00	37.946.400,00	23.000.837,28	60,61	22.935.837,28	60,44	21.947.184,17	57,84
Despesas de Capital	515.000,00	515.000,00	8.074,32	1,57	8.074,32	1,57	8.074,32	1,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	36.706.237,73	35.555.937,73	19.186.520,44	53,96	17.447.653,33	49,07	14.823.775,01	41,69
Despesas Correntes	35.781.237,73	34.630.937,73	19.186.520,44	55,40	17.447.653,33	50,38	14.823.775,01	42,81
Despesas de Capital	925.000,00	925.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	12.399.000,00	12.455.066,20	5.775.377,83	46,37	5.663.175,28	45,47	4.884.360,35	39,22
Despesas Correntes	12.259.000,00	12.315.066,20	5.775.377,83	46,90	5.663.175,28	45,99	4.884.360,35	39,66
Despesas de Capital	140.000,00	140.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.270.365,17	3.171.165,17	2.449.519,89	77,24	2.446.186,87	77,14	2.307.629,54	72,77
Despesas Correntes	2.140.365,17	3.041.165,17	2.449.519,89	80,55	2.446.186,87	80,44	2.307.629,54	75,88
Despesas de Capital	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.250.000,00	3.250.000,00	1.062.914,24	32,71	1.050.023,56	32,31	1.050.023,56	32,31
Despesas Correntes	3.140.000,00	3.140.000,00	1.062.914,24	33,85	1.050.023,56	33,44	1.050.023,56	33,44
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	17.950.361,56	16.727.461,56	7.120.625,04	42,57	7.007.426,33	41,89	6.879.998,24	41,13
Despesas Correntes	16.977.315,78	15.754.415,78	7.120.625,04	45,20	7.007.426,33	44,48	6.879.998,24	43,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	973.045,78	973.045,78	-	-	-	-	-	-

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	109.627.964,46	109.626.030,66	58.603.869,04	53,46	56.558.376,97	51,59	51.901.045,19	47,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	58.603.869,04	56.558.376,97	51.901.045,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	58.603.869,04	56.558.376,97	51.901.045,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			30.149.716,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			30.149.716,02
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	26.408.660,95	21.751.329,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	28,14	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	30.149.716,02	56.558.376,97	26.408.660,95	-	-	-	-	-	-	26.408.660,95
Empenhos de 2025	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	1.381.460,58	-	-	-	1.381.460,58
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	6.383.025,19	-	-	-	6.383.025,19
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	7.764.485,77	-	-	-	7.764.485,77

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	109.419.880,00	110.419.880,00	48.876.948,40	44,26
Proveniente da União	98.230.380,00	99.230.380,00	43.496.840,91	43,83
Proveniente dos Estados	9.362.500,00	9.362.500,00	4.453.596,97	47,57
Proveniente de outros Municípios	1.827.000,00	1.827.000,00	926.510,52	50,71
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.193.500,00	8.472.980,27	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	111.613.380,00	118.892.860,27	48.876.948,40	41,11

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.970.000,00	23.619.078,06	12.499.367,31	52,92	11.804.614,89	49,98	11.686.442,76	49,48
Despesas Correntes	15.970.000,00	20.448.206,73	12.294.699,06	60,13	11.640.046,30	56,92	11.521.874,17	56,35
Despesas de Capital	-	3.170.871,33	204.668,25	6,45	164.568,59	5,19	164.568,59	5,19

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	85.736.000,00	109.500.870,73	58.882.267,29	53,77	47.007.179,38	42,93	46.732.670,02	42,68
Despesas Correntes	85.736.000,00	105.346.757,73	57.402.048,71	54,49	46.962.450,80	44,58	46.687.941,44	44,32
Despesas de Capital	-	4.154.113,00	1.480.218,58	35,63	44.728,58	1,08	44.728,58	1,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.000,00	394.647,63	70.195,07	17,79	54.238,63	13,74	54.238,63	13,74
Despesas Correntes	50.000,00	83.181,25	31.697,41	38,11	26.230,97	31,53	26.230,97	31,53
Despesas de Capital	-	311.466,38	38.497,66	12,36	28.007,66	8,99	28.007,66	8,99
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.889.634,83	1.483.323,16	443.030,72	29,87	378.362,05	25,51	378.362,05	25,51
Despesas Correntes	1.839.634,83	1.385.736,25	443.030,72	31,97	378.362,05	27,30	378.362,05	27,30
Despesas de Capital	50.000,00	97.586,91	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.700.000,00	1.734.326,87	829.642,93	47,84	824.280,48	47,53	824.280,48	47,53
Despesas Correntes	1.700.000,00	1.734.326,87	829.642,93	47,84	824.280,48	47,53	824.280,48	47,53
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	36.407,67	6.919,67	19,01	6.626,29	18,20	6.626,29	18,20
Despesas Correntes	-	36.407,67	6.919,67	19,01	6.626,29	18,20	6.626,29	18,20
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	2.458.001,54	313.783,03	12,77	301.988,98	12,29	291.029,30	11,84
Despesas Correntes	-	724.403,67	290.185,11	40,06	281.689,06	38,89	279.766,67	38,62
Despesas de Capital	-	1.733.597,87	23.597,92	1,36	20.299,92	1,17	11.262,63	0,65
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	105.345.634,83	139.226.655,66	73.045.206,02	52,46	60.377.290,70	43,37	59.973.649,53	43,08
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	53.017.000,00	62.080.478,06	35.508.278,91	57,20	34.748.526,49	55,97	33.641.701,25	54,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	122.442.237,73	145.056.808,46	78.068.787,73	53,82	64.454.832,71	44,43	61.556.445,03	42,44

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	12.449.000,00	12.849.713,83	5.845.572,90	45,49	5.717.413,91	44,49	4.938.598,98	38,43
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	4.160.000,00	4.654.488,33	2.892.550,61	62,15	2.824.548,92	60,68	2.685.991,59	57,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.950.000,00	4.984.326,87	1.892.557,17	37,97	1.874.304,04	37,60	1.874.304,04	37,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	5.000,00	41.407,67	6.919,67	16,71	6.626,29	16,00	6.626,29	16,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	17.950.361,56	19.185.463,10	7.434.408,07	38,75	7.309.415,31	38,10	7.171.027,54	37,38
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	214.973.599,29	248.852.686,32	131.649.075,06	52,90	116.935.667,67	46,99	111.874.694,72	44,96
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:F9C692D5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 RREO 3º BIMESTRE/2026

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	918.387.655,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		-									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I		-									

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:018B48A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2026

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	39/2026
b) Nr. Licitação:	20/2026 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
	16/07/2026
e) Objeto da Licitação:	*Obedecido o disposto na lei Federal nº 14.133/21, suas atualizações e legislação correlata, fica instaurando Processo Administrativo para aquisição estereomicroscópio para atender as demandas da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.*

Participante: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

Quantidade de itens:	1		**1.162,26**
		Total Geral:	**1.162,26**

Pitangueiras, 24 de julho de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:59A34952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - RREO

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.005.000,00	9.005.000,00	4.712.527,76	52,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.015.000,00	3.015.000,00	2.097.951,44	69,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	905.000,00	905.000,00	722.181,74	79,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.185.000,00	2.185.000,00	957.625,13	43,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.900.000,00	2.900.000,00	934.769,45	32,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.615.000,00	48.615.000,00	23.139.178,13	47,60
Cota-Parte FPM	34.000.000,00	34.000.000,00	16.961.711,45	49,89

Cota-Parte ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	673.215,40	24,93
Cota-Parte IPVA	2.250.000,00	2.250.000,00	1.682.705,15	74,79
Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	3.764.605,61	39,63
Cota-Parte IPI-Exportação	165.000,00	165.000,00	56.940,52	34,51
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	57.620.000,00	57.620.000,00	27.851.705,89	48,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.030.000,00	10.230.000,00	2.222.446,21	21,72	2.184.367,84	21,35	1.984.730,48	19,40
Despesas Correntes	5.010.000,00	5.060.000,00	2.112.884,95	41,76	2.077.805,62	41,06	1.878.168,26	37,12
Despesas de Capital	20.000,00	5.170.000,00	109.561,26	2,12	106.562,22	2,06	106.562,22	2,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.688.000,00	13.777.759,95	5.499.812,89	39,92	5.481.035,33	39,78	4.875.168,47	35,38
Despesas Correntes	11.688.000,00	11.430.000,00	5.499.812,89	48,12	5.481.035,33	47,95	4.875.168,47	42,65
Despesas de Capital	-	2.347.759,95	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	35.000,00	85.000,00	38.209,79	44,95	38.209,79	44,95	30.321,91	35,67
Despesas Correntes	35.000,00	85.000,00	38.209,79	44,95	38.209,79	44,95	30.321,91	35,67
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.753.000,00	24.092.759,95	7.760.468,89	32,21	7.703.612,96	31,97	6.890.220,86	28,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.760.468,89	7.703.612,96	6.890.220,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.760.468,89	7.703.612,96	6.890.220,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.177.755,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.177.755,88
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	3.525.857,08	2.712.464,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	27,66	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	2.933.981,53	-	-	-	2.933.981,53
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	2.933.981,53	-	-	-	2.933.981,53

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2026	4.177.755,88	7.703.612,96	3.525.857,08	-	-	-	-	-	-	3.525.857,08	
Empenhos de 2025	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP Indevidamente no Exercício no exercício (p)	RPNP Inscritos sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	11.103,32	-	-	-	11.103,32
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	924.173,16	-	-	-	924.173,16
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	935.276,48	-	-	-	935.276,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.614.000,00	5.715.000,00	4.667.429,85	81,67
Proveniente da União	3.019.000,00	5.120.000,00	3.236.069,49	63,20
Proveniente dos Estados	595.000,00	595.000,00	1.431.360,36	240,56
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	100.000,00	100.000,00	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.714.000,00	5.815.000,00	4.667.429,85	80,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.398.000,00	7.489.000,00	1.782.302,57	23,80	1.782.302,57	23,80	1.564.099,03	20,89
Despesas Correntes	2.273.000,00	4.630.000,00	1.477.666,67	31,92	1.477.666,67	31,92	1.259.463,13	27,20
Despesas de Capital	125.000,00	2.859.000,00	304.635,90	10,66	304.635,90	10,66	304.635,90	10,66

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

	INICIAL	(c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.111.000,00	1.166.000,00	106.553,97	9,14	106.553,97	9,14	106.553,97	9,14
Despesas Correntes	986.000,00	1.041.000,00	103.516,34	9,94	103.516,34	9,94	103.516,34	9,94
Despesas de Capital	125.000,00	125.000,00	3.037,63	2,43	3.037,63	2,43	3.037,63	2,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	228.000,00	603.000,00	325.866,28	54,04	325.735,78	54,02	319.593,47	53,00
Despesas Correntes	223.000,00	421.000,00	193.516,28	45,97	193.385,78	45,93	187.243,47	44,48
Despesas de Capital	5.000,00	182.000,00	132.350,00	72,72	132.350,00	72,72	132.350,00	72,72
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.737.000,00	9.258.000,00	2.214.722,82	23,92	2.214.592,32	23,92	1.990.246,47	21,50

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.428.000,00	17.719.000,00	4.004.748,78	22,60	3.966.670,41	22,39	3.548.829,51	20,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.799.000,00	14.943.759,95	5.606.366,86	37,52	5.587.589,30	37,39	4.981.722,44	33,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	263.000,00	688.000,00	364.076,07	52,92	363.945,57	52,90	349.915,38	50,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.490.000,00	33.350.759,95	9.975.191,71	29,91	9.918.205,28	29,74	8.880.467,33	26,63

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:D8145602

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - RREO

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		

Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	82.380.759,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		-									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I /		-									

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:F70D9C68

CONTABILIDADE
ANEXO 1 - RREO

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.070.000,00	84.591.964,48	13.365.416,60	15,80	38.470.528,19	45,48	46.121.436,29
RECEITAS CORRENTES	72.670.000,00	82.380.759,95	12.553.316,60	15,24	36.672.437,00	44,52	45.708.322,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.410.000,00	10.410.000,00	1.468.515,41	14,11	5.458.678,28	52,44	4.951.321,72
Impostos	9.005.000,00	9.005.000,00	1.272.730,99	14,13	4.712.527,76	52,33	4.292.472,24
Taxas	1.405.000,00	1.405.000,00	195.784,42	13,93	746.150,52	53,11	658.849,48
CONTRIBUIÇÕES	2.175.000,00	2.175.000,00	320.093,95	14,72	1.274.597,45	58,60	900.402,55
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.175.000,00	2.175.000,00	320.093,95	14,72	1.274.597,45	58,60	900.402,55
RECEITA PATRIMONIAL	686.000,00	686.000,00	298.928,19	43,58	930.199,11	135,60	(244.199,11)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	1.503,61	10,02	3.701,21	24,67	11.298,79
Valores Mobiliários	391.000,00	391.000,00	254.022,15	64,97	795.740,62	203,51	(404.740,62)
Exploração de Recursos Naturais	280.000,00	280.000,00	43.402,43	15,50	130.757,28	46,70	149.242,72
RECEITA DE SERVIÇOS	138.000,00	138.000,00	16.770,16	12,15	124.287,78	90,06	13.712,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	38.000,00	38.000,00	1.456,95	3,83	89.133,29	234,56	(51.133,29)
Serviços e Atividades referentes à Saúde	100.000,00	100.000,00	15.313,21	15,31	35.154,49	35,15	64.845,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.031.000,00	61.340.000,00	10.381.075,38	16,92	28.550.859,35	46,55	32.789.140,65
Transferências da União e de suas Entidades	39.438.000,00	41.747.000,00	7.202.015,20	17,25	18.866.559,11	45,19	22.880.440,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.343.000,00	10.343.000,00	1.618.317,04	15,65	5.119.788,85	49,50	5.223.211,15
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.200.000,00	9.200.000,00	1.560.743,14	16,96	4.564.511,39	49,61	4.635.488,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.000,00	7.631.759,95	67.933,51	0,89	333.815,03	4,37	7.297.944,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	7.401.759,95	35.234,83	0,48	279.244,35	3,77	7.122.515,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	210.000,00	210.000,00	32.698,68	15,57	49.464,23	23,55	160.535,77
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	-	-	5.106,45	25,53	14.893,55
RECEITAS DE CAPITAL	400.000,00	2.211.204,53	812.100,00	36,73	1.798.091,19	81,32	413.113,34
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00

Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	1.911.204,53	812.100,00	42,49	1.798.091,19	94,08	113.113,34
Transferências da União e de suas Entidades	-	687.185,00	-	-	-	-	687.185,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	1.224.019,53	812.100,00	66,35	1.798.091,19	146,90	(574.071,66)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.070.000,00	84.591.964,48	13.365.416,60	15,80	38.470.528,19	45,48	46.121.436,29
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.070.000,00	84.591.964,48	13.365.416,60	15,80	38.470.528,19	45,48	46.121.436,29
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	73.070.000,00	84.591.964,48	13.365.416,60	15,80	38.470.528,19	45,48	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.692.057,40	-	-	6.692.057,40	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.692.057,40	-	-	6.692.057,40	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	73.070.000,00	91.569.021,88	13.193.106,39	38.129.386,98	53.439.634,90	13.246.502,64	37.603.265,87	53.965.756,01	33.563.097,70	-
DESPESAS CORRENTES	65.322.000,00	71.954.057,40	11.825.866,83	33.238.976,91	38.715.080,49	11.876.936,30	32.931.145,45	39.022.911,95	29.613.931,31	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.597.000,00	35.651.000,00	6.105.382,80	16.343.053,04	19.307.946,96	6.105.382,80	16.343.053,04	19.307.946,96	15.757.513,90	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.725.000,00	36.303.057,40	5.720.484,03	16.895.923,87	19.407.133,53	5.771.553,50	16.588.092,41	19.714.964,99	13.856.417,41	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.643.000,00	19.509.964,48	1.367.239,56	4.890.410,07	14.619.554,41	1.369.566,34	4.672.120,42	14.837.844,06	3.949.166,39	-
INVESTIMENTOS	911.000,00	14.607.964,48	801.349,38	1.699.183,88	12.908.780,60	803.676,16	1.480.894,23	13.127.070,25	757.940,20	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.732.000,00	4.902.000,00	565.890,18	3.191.226,19	1.710.773,81	565.890,18	3.191.226,19	1.710.773,81	3.191.226,19	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00	-	-	105.000,00	-	-	105.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.070.000,00	91.569.021,88	13.193.106,39	38.129.386,98	53.439.634,90	13.246.502,64	37.603.265,87	53.965.756,01	33.563.097,70	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	73.070.000,00	91.569.021,88	13.193.106,39	38.129.386,98	53.439.634,90	13.246.502,64	37.603.265,87	53.965.756,01	33.563.097,70	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	341.141,21	-	-	867.262,32	-	4.907.430,49	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	73.070.000,00	91.569.021,88	13.193.106,39	38.470.528,19	-	13.246.502,64	38.470.528,19	-	38.470.528,19	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:20EE3A1E

CONTABILIDADE
ANEXO 2 - RREO

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**73.070.000,00**	**91.569.021,88**	**13.193.106,39**	**38.129.386,98**	**100,00**	**53.439.634,90**	**13.246.502,64**	**37.603.265,87**	**100,00**	**53.965.756,01**
Legislativa	3.060.000,00	3.060.000,00	371.597,17	1.143.713,67	3,00	1.916.286,33	372.061,58	1.142.377,40	3,04	1.917.622,60
Ação Legislativa	3.060.000,00	3.060.000,00	371.597,17	1.143.713,67	3,00	1.916.286,33	372.061,58	1.142.377,40	3,04	1.917.622,60
Administração	8.653.000,00	10.039.547,78	2.176.158,57	5.461.849,63	14,32	4.577.698,15	2.239.266,93	5.395.977,43	14,35	4.643.570,35
Representação Judicial e Extrajudicial	475.000,00	475.000,00	100.239,93	239.345,66	0,63	235.654,34	100.239,93	239.345,66	0,64	235.654,34
Planejamento e Orçamento	113.000,00	113.000,00	21.127,07	51.676,31	0,14	61.323,69	21.127,07	51.676,31	0,14	61.323,69
Administração Geral	7.157.000,00	8.500.417,78	1.941.521,53	4.680.910,09	12,28	3.819.507,69	2.004.628,89	4.615.037,89	12,27	3.885.379,89
Administração Financeira	608.000,00	651.130,00	57.153,47	334.185,15	0,88	316.944,85	57.154,47	334.185,15	0,89	316.944,85
Controle Interno	300.000,00	300.000,00	56.116,57	155.732,42	0,41	144.267,58	56.116,57	155.732,42	0,41	144.267,58
Assistência Social	2.300.000,00	3.552.000,00	542.365,02	1.695.749,22	4,45	1.856.250,78	600.629,44	1.676.969,24	4,46	1.875.030,76
Assistência à Pessoa Idosa	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	26.000,00	26.000,00	2.406,64	9.688,64	0,03	16.311,36	1.846,64	9.128,64	0,02	16.871,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	566.000,00	566.000,00	71.818,20	422.146,16	1,11	143.853,84	73.398,18	422.146,16	1,12	143.853,84
Assistência Comunitária	1.660.000,00	2.912.000,00	468.140,18	1.263.914,42	3,31	1.648.085,58	525.384,62	1.245.694,44	3,31	1.666.305,56
Saúde	20.700.000,00	33.560.759,95	3.429.975,03	10.072.685,86	26,42	23.488.074,09	3.431.842,24	10.015.699,43	26,64	23.545.060,52
Atenção Básica	7.638.000,00	17.929.000,00	1.437.900,07	4.102.242,93	10,76	13.826.757,07	1.431.198,40	4.064.164,56	10,81	13.864.835,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.799.000,00	14.943.759,95	1.893.607,79	5.606.366,86	14,70	9.337.393,09	1.899.971,71	5.587.589,30	14,86	9.356.170,65
Vigilância Sanitária	263.000,00	688.000,00	98.467,17	364.076,07	0,95	323.923,93	100.672,13	363.945,57	0,97	324.054,43
Educação	20.000.000,00	20.539.445,82	3.481.888,04	9.316.509,92	24,43	11.222.935,90	3.481.552,94	9.216.139,69	24,51	11.323.306,13
Administração Geral	146.000,00	146.000,00	5.280,00	14.900,00	0,04	131.100,00	5.280,00	14.900,00	0,04	131.100,00
Alimentação e Nutrição	831.000,00	831.193,96	180.941,82	406.123,44	1,07	425.070,52	180.941,82	406.123,44	1,08	425.070,52
Ensino Fundamental	7.627.000,00	8.166.251,86	880.954,15	3.277.458,67	8,60	4.888.793,19	928.147,01	3.233.606,40	8,60	4.932.645,46
Educação Infantil	11.396.000,00	11.396.000,00	2.414.712,07	5.618.027,81	14,73	5.777.972,19	2.367.184,11	5.561.509,85	14,79	5.834.490,15
Cultura	600.000,00	1.493.000,00	759.766,67	1.201.248,14	3,15	291.751,86	696.278,67	1.131.083,14	3,01	361.916,86
Difusão Cultural	600.000,00	1.493.000,00	759.766,67	1.201.248,14	3,15	291.751,86	696.278,67	1.131.083,14	3,01	361.916,86
Urbanismo	5.193.000,00	7.402.000,00	1.003.395,61	3.212.074,20	8,42	4.189.925,80	999.363,95	3.206.671,59	8,53	4.195.328,41
Infra-estrutura Urbana	2.524.000,00	4.548.000,00	590.772,94	1.720.335,53	4,51	2.827.664,47	586.741,28	1.714.932,92	4,56	2.833.067,08
Serviços Urbanos	2.669.000,00	2.854.000,00	412.622,67	1.491.738,67	3,91	1.362.261,33	412.622,67	1.491.738,67	3,97	1.362.261,33
Transporte	2.107.000,00	3.295.268,33	269.958,83	1.040.705,18	2,73	2.254.563,15	266.764,14	834.510,49	2,22	2.460.757,84
Transporte Rodoviário	2.107.000,00	3.295.268,33	269.958,83	1.040.705,18	2,73	2.254.563,15	266.764,14	834.510,49	2,22	2.460.757,84
Desporto e Lazer	1.000.000,00	1.000.000,00	142.379,35	413.011,31	1,08	586.988,69	143.120,65	411.997,61	1,10	588.002,39
Desporto Comunitário	1.000.000,00	1.000.000,00	142.379,35	413.011,31	1,08	586.988,69	143.120,65	411.997,61	1,10	588.002,39
Encargos Especiais	9.352.000,00	7.522.000,00	1.015.622,10	4.571.839,85	11,99	2.950.160,15	1.015.622,10	4.571.839,85	12,16	2.950.160,15
Previdência do Regime Estatutário	2.310.000,00	2.310.000,00	433.515,31	1.148.321,03	3,01	1.161.678,97	433.515,31	1.148.321,03	3,05	1.161.678,97
Serviço da Dívida Interna	7.042.000,00	5.212.000,00	582.106,79	3.423.518,82	8,98	1.788.481,18	582.106,79	3.423.518,82	9,10	1.788.481,18
Reservas	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Reserva de Contingência	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**73.070.000,00**	**91.569.021,88**	**13.193.106,39**	**38.129.386,98**	**100**	**53.439.634,90**	**13.246.502,64**	**37.603.265,87**	**100**	**53.965.756,01**

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:B7A04206

CONTABILIDADE
ANEXO 7 - RREO

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMEN 49.369,07		2.098.996,11	2.042.035,25	-	106.329,93	3.996.976,06	1.448.023,65	1.127.232,38	1.079.261,46	700.000,00	3.665.738,25	3.772.068,18
PODER EXECUTIVO	49.369,07	2.098.996,11	2.042.035,25	-	106.329,93	3.996.976,06	1.448.023,65	1.127.232,38	1.079.261,46	700.000,00	3.665.738,25	3.772.068,18
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	49.369,07	2.098.996,11	2.042.035,25	-	106.329,93	3.996.976,06	1.448.023,65	1.127.232,38	1.079.261,46	700.000,00	3.665.738,25	3.772.068,18

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:9C98F370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RGF - ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL PRADO FERREIRA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2025	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**01/2026**	**02/2026**	**03/2026**	**04/2026**	**05/2026**	**06/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	128.746,66	97.573,22	97.573,22	97.553,81	97.553,81	125.783,58	102.071,21	108.335,52	116.211,30	111.653,49	112.779,26	141.379,95	1.337.215,03	0,00
Pessoal Ativo	128.746,66	97.573,22	97.573,22	97.553,81	97.553,81	125.783,58	102.071,21	108.335,52	116.211,30	111.653,49	112.779,26	141.379,95	1.337.215,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	112.378,44	83.363,02	83.363,02	83.346,99	83.346,99	104.412,46	84.293,80	89.305,24	95.578,46	91.666,29	92.564,03	118.968,54	1.122.587,28	0,00
Obrigações Patronais	16.368,22	14.210,20	14.210,20	14.206,82	14.206,82	21.371,12	17.777,41	19.030,28	20.632,84	19.987,20	20.215,23	22.411,41	214.627,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	128.746,66	97.573,22	97.573,22	97.553,81	97.553,81	125.783,58	102.071,21	108.335,52	116.211,30	111.653,49	112.779,26	141.379,95	1.337.215,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.839.995,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	520.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	285.486,19	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	40.034.509,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.337.215,03	3,34%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.402.070,58	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.281.967,06	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.161.863,53	5,4%
Entidades:		
Camara Municipal Prado Ferreira		

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:921AAC07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													
	7 / 2.025	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**1 / 2.026**	**2 / 2.026**	**3 / 2.026**	**4 / 2.026**	**5 / 2.026**	**6 / 2.026**	**(TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	106.420,44	107.842,93	107.842,93	107.842,93	109.122,09	209.641,33	113.103,87	142.528,46	210.297,97	117.596,61	117.596,61	159.593,99	1.609.430,16	0,00
Pessoal Ativo	106.420,44	107.842,93	107.842,93	107.842,93	109.122,09	209.641,33	113.103,87	142.528,46	210.297,97	117.596,61	117.596,61	159.593,99	1.609.430,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	89.206,51	90.629,00	90.629,00	90.629,00	91.908,16	175.213,46	95.156,61	124.511,03	191.945,46	98.898,33	98.898,33	140.895,71	1.378.520,60	0,00
Obrigações Patronais	17.213,93	17.213,93	17.213,93	17.213,93	17.213,93	34.427,87	17.947,26	18.017,43	18.352,51	18.698,28	18.698,28	18.698,28	230.909,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	-10.442,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.533,62	94.693,70	0,00	0,00	0,00	110.784,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	-10.442,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.533,62	94.693,70	0,00	0,00	0,00	110.784,80	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	116.862,96	107.842,93	107.842,93	107.842,93	109.122,09	209.641,33	113.103,87	115.994,84	115.604,27	117.596,61	117.596,61	159.593,99	1.498.645,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.383.768,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	8.490.912,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	71.892.855,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.498.645,36**	**2,08**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.313.571,34	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.097.892,77	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.882.214,20	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2026 as 09h e 57m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

RICARDO PAULINO DA SILVA	***EDUARDO BETTIN CORRADI***	***ANGELA SANTOS BARCELOS***
Presidente do Legislativo	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:FF2155F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE REALEZA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2025	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**01/2026**	**02/2026**	**03/2026**	**04/2026**	**05/2026**	**06/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.444.153,69	3.987.582,02	5.805.798,74	4.067.114,97	4.865.201,56	6.738.606,10	4.727.716,11	4.606.640,05	4.681.781,26	4.791.120,21	4.631.975,91	4.748.264,85	59.095.955,47	90.684,62
Pessoal Ativo	5.247.457,74	3.849.338,33	5.668.162,25	3.893.274,48	4.685.479,39	6.416.119,47	4.550.002,05	4.414.903,53	4.526.684,95	4.559.545,16	4.457.854,60	4.563.622,46	56.832.444,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.811.725,90	3.419.763,04	5.227.460,11	3.457.037,73	4.181.442,95	5.563.550,15	3.934.848,12	3.751.403,19	3.854.555,17	3.889.494,61	3.778.642,20	3.874.704,89	49.744.628,06	0,00

Obrigações Patronais	435.731,84	429.575,29	440.702,14	436.236,75	504.036,44	852.569,32	615.153,93	663.500,34	672.129,78	670.050,55	679.212,40	688.917,57	7.087.816,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	196.695,95	138.243,69	137.636,49	137.636,49	137.636,49	213.537,09	141.096,36	149.949,03	106.284,96	162.365,98	129.848,90	136.009,75	1.786.941,18	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	153.583,34	108.070,58	107.463,38	107.463,38	107.463,38	166.864,81	110.669,43	119.522,10	77.652,80	136.948,90	104.431,82	113.214,04	1.413.347,96	0,00
Pensões	43.112,61	30.173,11	30.173,11	30.173,11	30.173,11	46.672,28	30.426,93	30.426,93	28.632,16	25.417,08	25.417,08	22.795,71	373.593,22	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	36.204,00	42.085,68	108.949,54	36.617,70	41.787,49	48.811,35	69.209,07	44.272,41	48.632,64	476.569,88	90.684,62
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	426.920,09	175.530,13	1.890.283,15	153.926,75	190.830,15	302.497,39	369.054,36	228.621,36	227.125,75	283.900,60	247.731,40	239.513,38	4.735.934,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	224.359,57	34.655,82	89.755,80	12.335,28	49.760,59	86.426,18	193.868,55	51.934,56	105.755,21	116.976,82	116.566,70	100.566,83	1.182.961,91	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.644,91	0,00	1.660.356,74	1.420,86	898,95	0,00	32.683,72	25.421,97	13.769,78	3.242,00	0,00	1.621,00	1.742.059,93	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	196.695,95	138.243,69	137.636,49	137.636,49	137.636,49	213.537,09	141.096,36	149.949,03	106.284,96	162.365,98	129.848,90	136.009,75	1.786.941,18	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	3.219,66	2.630,62	2.534,12	2.534,12	2.534,12	2.534,12	1.405,73	1.315,80	1.315,80	1.315,80	1.315,80	1.315,80	23.971,49	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.017.233,60	3.812.051,89	3.915.515,59	3.913.188,22	4.674.371,41	6.436.108,71	4.358.661,75	4.378.018,69	4.454.655,51	4.507.219,61	4.384.244,51	4.508.751,47	54.360.020,96	90.684,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	137.125.804,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	12.431.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	3.774.100,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	120.920.704,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	54.450.705,58	45,03%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	65.297.180,50	54%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	62.032.321,48	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	58.767.462,45	48,6%
Entidades:		
Municipio de Realeza		

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8B26B1A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE REALEZA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	124.910.136,00	184.301.499,91	25.643.527,30	114.051.172,54	100,00	70.250.327,37	25.847.323,31	64.223.318,43	100,00	120.078.181,48
LEGISLATIVA	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00

ADMINISTRAÇÃO	6.761.000,00	6.168.409,94	1.055.658,71	4.008.671,51	3,51	2.159.738,43	1.091.277,42	3.380.437,88	5,26	2.787.972,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.011.000,00	4.320.812,00	774.196,89	3.016.253,02	2,64	1.304.558,98	809.867,44	2.476.633,53	3,86	1.844.178,47
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	650.000,00	777.677,24	89.414,86	386.676,80	0,34	391.000,44	89.356,75	359.533,81	0,56	418.143,43
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	400.000,00	400.000,00	64.394,72	215.425,09	0,19	184.574,91	68.942,65	197.173,98	0,31	202.826,02
DEFESA CIVIL	700.000,00	669.920,70	127.652,24	390.316,60	0,34	279.604,10	123.110,58	347.096,56	0,54	322.824,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.845.134,00	7.923.842,86	544.748,38	3.367.030,60	2,95	4.556.812,26	1.055.919,14	2.066.558,16	3,22	5.857.284,70
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	513.000,00	486.625,77	46.098,45	419.616,19	0,37	67.009,58	79.416,94	203.201,34	0,32	283.424,43
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	613.000,00	662.575,58	75.724,84	343.224,25	0,30	319.351,33	82.436,31	249.678,16	0,39	412.897,42
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.697.134,00	6.774.641,51	422.925,09	2.604.190,16	2,28	4.170.451,35	894.065,89	1.613.678,66	2,51	5.160.962,85
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.286.000,00	4.261.000,00	565.113,96	1.716.091,95	1,50	2.544.908,05	565.113,96	1.716.091,95	2,67	2.544.908,05
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.286.000,00	4.261.000,00	565.113,96	1.716.091,95	1,50	2.544.908,05	565.113,96	1.716.091,95	2,67	2.544.908,05
SAÚDE	32.052.757,00	38.583.205,15	7.798.144,42	22.412.796,64	19,65	16.170.408,51	6.742.073,46	17.556.032,52	27,34	21.027.172,63
ATENÇÃO BÁSICA	19.529.173,00	23.825.771,70	5.011.467,91	14.761.639,15	12,94	9.064.132,55	4.194.843,60	11.101.799,09	17,29	12.723.972,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.158.984,00	14.383.783,45	2.750.552,81	7.521.842,12	6,60	6.861.941,33	2.500.842,97	6.338.154,87	9,87	8.045.628,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	364.600,00	373.650,00	36.123,70	129.315,37	0,11	244.334,63	46.386,89	116.078,56	0,18	257.571,44
TRABALHO	712.900,00	712.900,00	107.700,18	412.527,26	0,36	300.372,74	109.702,24	323.702,15	0,50	389.197,85
FOMENTO AO TRABALHO	712.900,00	712.900,00	107.700,18	412.527,26	0,36	300.372,74	109.702,24	323.702,15	0,50	389.197,85
EDUCAÇÃO	39.107.202,00	39.524.672,28	7.089.364,26	21.588.276,24	18,93	17.936.396,04	6.849.500,71	18.724.005,08	29,15	20.800.667,20
ENSINO FUNDAMENTAL	27.922.291,00	28.156.202,47	5.028.657,19	15.449.474,18	13,55	12.706.728,29	5.027.125,94	13.590.271,47	21,16	14.565.931,00
ENSINO MÉDIO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
ENSINO SUPERIOR	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	11.140.911,00	11.324.469,81	2.060.707,07	6.138.802,06	5,38	5.185.667,75	1.822.374,77	5.133.733,61	7,99	6.190.736,20
CULTURA	2.516.000,00	2.543.137,90	420.124,28	1.638.165,37	1,44	904.972,53	351.189,47	1.353.194,55	2,11	1.189.943,35
DIFUSÃO CULTURAL	2.516.000,00	2.543.137,90	420.124,28	1.638.165,37	1,44	904.972,53	351.189,47	1.353.194,55	2,11	1.189.943,35
URBANISMO	11.566.437,00	48.491.599,96	4.799.805,67	38.067.731,47	33,38	10.423.868,49	6.814.509,84	11.543.225,08	17,97	36.948.374,88
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.423.000,00	1.413.000,00	136.048,82	1.101.776,72	0,97	311.223,28	149.676,39	778.470,69	1,21	634.529,31
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.108.743,00	38.563.236,59	4.012.646,33	33.574.500,32	29,44	4.988.736,27	5.257.685,46	8.000.951,25	12,46	30.562.285,34
SERVIÇOS URBANOS	7.034.694,00	8.515.363,37	651.110,52	3.391.454,43	2,97	5.123.908,94	1.407.147,99	2.763.803,14	4,30	5.751.560,23
HABITAÇÃO	186.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00
HABITAÇÃO URBANA	186.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00
SANEAMENTO	66.000,00	53.400,00	50.400,00	50.400,00	0,04	3.000,00	0,00	0,00	0,00	53.400,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	33.000,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00

MUNICIPIO DE REALEZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	33.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.129.810,00	2.397.585,00	773.492,25	1.773.039,58	1,55	624.545,42	366.671,05	1.027.071,86	1,60	1.370.513,14
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.129.810,00	2.397.585,00	773.492,25	1.773.039,58	1,55	624.545,42	366.671,05	1.027.071,86	1,60	1.370.513,14
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
AGRICULTURA	3.104.650,00	3.004.875,00	485.787,35	1.868.660,63	1,64	1.136.214,37	605.331,10	1.320.859,22	2,06	1.684.015,78
EXTENSÃO RURAL	3.024.850,00	2.923.775,00	446.703,05	1.790.492,03	1,57	1.133.282,97	585.788,95	1.281.774,92	2,00	1.642.000,08
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	79.800,00	81.100,00	39.084,30	78.168,60	0,07	2.931,40	19.542,15	39.084,30	0,06	42.015,70
INDÚSTRIA	1.200.000,00	745.500,00	3.521,19	372.194,57	0,33	373.305,43	38.136,01	87.784,47	0,14	657.715,53
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.200.000,00	745.500,00	3.521,19	372.194,57	0,33	373.305,43	38.136,01	87.784,47	0,14	657.715,53
COMÉRCIO E SERVIÇOS	350.000,00	659.000,00	101.187,00	443.418,67	0,39	215.581,33	37.231,15	304.758,01	0,47	354.241,99
COMERCIALIZAÇÃO	150.000,00	459.000,00	98.687,00	408.195,04	0,36	50.804,96	30.631,72	286.854,72	0,45	172.145,28
TURISMO	200.000,00	200.000,00	2.500,00	35.223,63	0,03	164.776,37	6.599,43	17.903,29	0,03	182.096,71
TRANSPORTE	7.183.372,00	19.066.113,70	478.479,07	13.523.781,40	11,86	5.542.332,30	598.742,07	3.079.430,96	4,79	15.986.682,74
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.183.372,00	19.066.113,70	478.479,07	13.523.781,40	11,86	5.542.332,30	598.742,07	3.079.430,96	4,79	15.986.682,74
DESPORTO E LAZER	1.585.000,00	1.984.894,12	477.105,77	888.247,22	0,78	1.096.646,90	226.630,43	499.326,19	0,78	1.485.567,93
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.585.000,00	1.984.894,12	477.105,77	888.247,22	0,78	1.096.646,90	226.630,43	499.326,19	0,78	1.485.567,93
ENCARGOS ESPECIAIS	3.948.773,00	4.000.873,00	892.894,81	1.920.139,43	1,68	2.080.733,57	395.295,26	1.240.840,35	1,93	2.760.032,65
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.800.000,00	1.800.000,00	588.179,77	1.011.144,18	0,89	788.855,82	164.865,73	498.274,59	0,78	1.301.725,41
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	826.773,00	826.773,00	304.715,04	820.909,78	0,72	5.863,22	228.808,53	665.827,29	1,04	160.945,71

OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.322.000,00	1.374.100,00	0,00	88.085,47	0,08	1.286.014,53	1.621,00	76.738,47	0,12	1.297.361,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.249.101,00	1.007.491,00	0,00	0,00	0,00	1.007.491,00	0,00	0,00	0,00	1.007.491,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.249.101,00	1.007.491,00	0,00	0,00	0,00	1.007.491,00	0,00	0,00	0,00	1.007.491,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	124.910.136,00	184.301.499,91	25.643.527,30	114.051.172,54	100,00	70.250.327,37	25.847.323,31	64.223.318,43	100,00	120.078.181,48
Entidades:										
Municipio de Realeza										
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/07/2026 07:58										

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EE1742CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE REALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2025 A JUNHO DE 2026
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2026
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.456.727,61	9.967.228,83	10.459.511,85	8.976.111,65	11.725.403,82	15.918.248,41	12.343.990,73	11.520.104,15	11.229.987,92	12.510.016,90	18.288.115,29	15.940.719,27	150.336.166,43	144.314.612,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.492.369,29	1.708.780,12	1.415.744,03	1.429.105,65	1.283.078,30	1.374.887,60	1.460.594,29	1.641.045,67	2.170.266,62	3.398.948,69	1.712.461,20	1.743.323,41	20.830.604,87	18.956.538,00
IPTU	283.070,84	229.479,89	106.570,78	96.761,69	90.654,55	64.736,81	142.721,34	277.489,75	684.542,29	1.437.268,97	359.009,22	311.192,00	4.083.498,13	4.454.188,00
ISS	507.464,39	521.162,85	533.311,35	562.934,28	556.912,88	399.775,09	598.157,58	561.586,12	658.371,16	646.555,00	683.687,20	661.803,09	6.891.720,99	5.664.890,00
ITBI	302.031,35	179.697,31	177.306,37	251.775,90	162.092,91	246.005,08	270.211,37	156.979,36	251.326,56	404.465,57	215.720,33	343.062,83	2.960.674,94	2.541.000,00
IRRF	304.132,17	295.225,36	409.077,84	322.953,25	309.997,83	615.303,73	274.633,34	579.755,87	328.078,59	622.455,02	333.575,44	360.124,40	4.755.312,84	3.216.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.670,54	483.214,71	189.477,69	194.680,53	163.420,13	49.066,89	174.870,66	65.234,57	247.948,02	288.204,13	120.469,01	67.141,09	2.139.397,97	3.080.060,00
Contribuições	168.517,23	281.153,13	7.645,94	132.258,69	3.490,42	121.744,35	4.543,67	1.095,82	450.378,12	827,90	282.063,80	1.364,16	1.455.083,23	2.784.650,00
Receita patrimonial	207.792,60	267.890,64	218.154,28	198.851,81	176.139,40	232.357,09	229.426,14	232.788,38	260.917,78	238.525,56	446.437,16	136.717,15	2.845.997,99	3.681.442,01
Rendimentos de Aplicação Financeira	205.379,69	265.183,24	213.067,29	196.883,41	174.412,32	231.907,09	228.927,98	231.952,07	259.785,57	237.449,52	444.027,85	135.467,74	2.824.443,77	3.593.112,01
Outras Receitas Patrimoniais	2.412,91	2.707,40	5.086,99	1.968,40	1.727,08	450,00	498,16	836,31	1.132,21	1.076,04	2.409,31	1.249,41	21.554,22	88.330,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	62.533,10	34.169,75	19.386,40	24.845,46	5.849,95	294.125,48	14.391,24	13.372,10	12.845,88	2.703,16	35.675,96	24.223,43	544.121,91	168.000,00
Transferências correntes	9.505.227,85	7.640.237,76	8.729.433,39	7.155.065,61	10.046.524,54	13.863.887,49	10.588.715,27	9.605.189,60	8.290.265,40	8.687.593,02	15.730.048,70	13.997.242,59	123.839.431,22	118.509.812,88
Cota parte do FPM	3.888.976,87	2.996.671,99	3.802.894,52	2.550.467,76	3.466.952,16	6.925.247,08	2.201.708,47	4.455.707,14	2.698.200,35	3.176.868,81	3.845.019,85	4.051.079,73	44.059.794,73	48.654.760,00
Cota parte do ICMS	1.900.452,05	1.525.967,82	1.613.557,89	1.700.021,10	1.584.104,53	2.009.089,51	1.834.163,32	1.469.114,05	2.039.732,63	1.886.201,04	1.531.069,72	1.981.170,43	21.074.644,09	23.155.000,00
Cota parte do IPVA	258.705,20	226.213,95	171.291,38	181.768,82	69.312,48	114.132,33	2.041.788,25	531.182,98	562.151,84	461.317,03	373.695,50	183.481,40	5.175.041,16	7.105.120,00
Cota parte do ITR	461,20	3.742,56	17.978,16	50.478,57	1.227,21	9.941,34	770,40	5.272,99	1.970,29	950,55	39,97	3.236,71	96.069,95	585.640,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	22.534,94	24.892,41	26.397,88	25.315,75	25.021,12	30.308,16	24.320,98	25.522,33	25.264,64	22.224,90	26.707,76	35.666,85	314.177,72	318.780,00
Transferências do FUNDEB	1.655.451,84	1.564.133,90	1.514.692,61	1.819.343,72	1.666.204,16	1.957.848,10	2.459.295,68	1.574.106,02	1.542.593,29	1.775.956,15	1.857.243,94	1.769.567,72	21.156.437,13	22.336.426,55
Outras transferências correntes	1.778.645,75	1.298.615,13	1.582.620,95	827.669,89	3.233.702,88	2.817.320,97	2.026.668,17	1.544.284,09	1.420.352,36	1.364.074,54	8.096.271,96	5.973.039,75	31.963.266,44	16.354.086,33
Outras receitas correntes	20.287,54	34.997,43	69.147,81	35.984,43	210.321,21	31.246,40	46.320,12	26.612,58	45.314,12	181.418,57	81.428,47	37.848,53	820.927,21	214.170,00
DEDUÇÕES (II)	890.752,87	955.550,31	849.802,73	901.668,99	1.029.372,39	1.483.828,53	1.220.605,28	1.297.407,53	1.065.522,26	1.109.565,20	1.155.358,74	1.250.926,97	13.210.361,80	15.098.908,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	57,13	52,64	55,63	58,67	48,97	57,03	55,06	47,70	58,38	52,82	52,24	0,00	596,27	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	890.695,74	955.497,67	849.747,10	901.610,32	1.029.323,42	1.483.771,50	1.220.550,22	1.297.359,83	1.065.463,88	1.109.512,38	1.155.306,50	1.250.926,97	13.209.765,53	15.098.908,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.565.974,74	9.011.678,52	9.609.709,12	8.074.442,66	10.696.031,43	14.434.419,88	11.123.385,45	10.222.696,62	10.164.465,66	11.400.451,70	17.132.756,55	14.689.792,30	137.125.804,63	129.215.704,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00	850.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	300.000,00	4.620.000,00	3.501.000,00	12.431.000,00	2.657.173,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.165.974,74	9.011.678,52	9.609.709,12	8.074.442,66	8.936.031,43	13.584.419,88	10.123.385,45	10.222.696,62	10.164.465,66	11.100.451,70	12.512.756,55	11.188.792,30	124.694.804,63	126.558.531,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	2.150.000,00	924.100,00	3.774.100,00	1.071.671,96
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	10.165.974,74	9.011.678,52	9.609.709,12	8.074.442,66	8.936.031,43	13.384.419,88	10.123.385,45	9.722.696,62	10.164.465,66	11.100.451,70	10.362.756,55	10.264.692,30	120.920.704,63	125.486.859,82
Entidades: Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/07/2026 07:59														
Municipio de Realeza														

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:89E6A95E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICIPIO DE REALEZA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2026		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	120.274.816,15	75.434.689,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:											
Municipio de Realeza											

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1811662A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE REALEZA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2026				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	 % (b/a) x 100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.876.478,00	15.876.478,00	11.162.772,40	70,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.454.188,00	4.454.188,00	3.212.223,57	72,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.541.000,00	2.541.000,00	1.641.766,02	64,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.664.890,00	5.664.890,00	3.810.160,15	67,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.216.400,00	3.216.400,00	2.498.622,66	77,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	75.494.540,00	75.494.540,00	35.495.600,91	47,02
Cota-Parte FPM	44.330.000,00	44.330.000,00	20.428.584,35	46,08
Cota-Parte ITR	585.640,00	585.640,00	12.240,91	2,09
Cota-Parte IPVA	7.105.120,00	7.105.120,00	4.153.617,00	58,46
Cota-Parte ICMS	23.155.000,00	23.155.000,00	10.741.451,19	46,39
Cota-Parte IPI-Exportação	318.780,00	318.780,00	159.707,46	50,10
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	91.371.018,00	91.371.018,00	46.658.373,31	51,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.978.957,0	12.667.957,0	6.764.025,04	53,39	5.676.996,34	44,81	5.073.585,05	40,05
Despesas Correntes	12.479.972,0	12.189.870,7	6.691.494,66	54,89	5.659.742,58	46,43	5.057.228,03	41,49
Despesas de Capital	498.985,00	478.086,22	72.530,38	15,17	17.253,76	3,61	16.357,02	3,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.538.272,0	10.540.872,0	4.896.443,32	46,45	4.067.854,33	38,59	3.647.687,65	34,61
Despesas Correntes	11.423.272,0	10.425.872,0	4.896.443,32	46,96	4.067.854,33	39,02	3.647.687,65	34,99
Despesas de Capital	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	127.600,00	127.600,00	26.319,04	20,63	16.319,04	12,79	13.574,28	10,64
Despesas Correntes	127.600,00	127.600,00	26.319,04	20,63	16.319,04	12,79	13.574,28	10,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	24.644.829,0	23.336.429,0	11.686.787,40	50,08	9.761.169,71	41,83	8.734.846,98	37,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.686.787,40	9.761.169,71	8.734.846,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	494.671,87	494.671,87	494.671,87
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.192.115,53	9.266.497,84	8.240.175,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.998.756,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.193.359,53	2.267.741,84	1.241.419,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,99	19,86	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO

CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	6.998.756,00	11.192.115,5	4.193.359,53	0,00	494.671,87	0,00	0,00	0,00	64.438,52	4.688.031,40
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	64.438,52	64.438,52	64.438,52	-64.438,52
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.150.838,00	8.207.728,48	10.468.961,37	127,55
Proveniente da União	5.919.177,00	6.788.487,99	8.939.242,32	131,68
Proveniente dos Estados	1.231.661,00	1.419.240,49	1.529.719,05	107,78
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	518.331,69	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.150.838,00	8.207.728,48	10.987.293,06	133,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.230.504,00	10.740.081,0	7.823.960,99	72,85	5.251.149,74	48,89	4.891.056,04	45,54
Despesas Correntes	6.230.504,00	9.061.962,85	6.950.542,79	76,70	4.876.995,70	53,82	4.519.302,00	49,87
Despesas de Capital	0,00	1.678.118,20	873.418,20	52,05	374.154,04	22,30	371.754,04	22,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	404.000,00	3.626.199,45	2.625.398,80	72,40	2.270.300,54	62,61	2.267.863,99	62,54
Despesas Correntes	404.000,00	3.622.400,45	2.621.599,80	72,37	2.266.501,54	62,57	2.264.064,99	62,50
Despesas de Capital	0,00	3.799,00	3.799,00	100,00	3.799,00	100,00	3.799,00	100,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	237.000,00	246.050,00	102.996,33	41,86	99.759,52	40,54	85.195,34	34,63
Despesas Correntes	237.000,00	246.050,00	102.996,33	41,86	99.759,52	40,54	85.195,34	34,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.871.504,00	14.612.330,5	10.552.356,12	72,22	7.621.209,80	52,16	7.244.115,37	49,58

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.209.461,0	23.408.038,0	14.587.986,03	62,32	10.928.146,08	46,69	9.964.641,09	42,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.942.272,0	14.167.071,4	7.521.842,12	53,09	6.338.154,87	44,74	5.915.551,64	41,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	364.600,00	373.650,00	129.315,37	34,61	116.078,56	31,07	98.769,62	26,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	31.516.333,0	37.948.759,5	22.239.143,52	58,60	17.382.379,51	45,80	15.978.962,35	42,11
Entidades:								
Municipio de Realeza								

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:626197C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

MUNICIPIO DE REALEZA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2026												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c +**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)- (i+**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**186.100,12**	**1.267.328,75**	**1.035.505,86**	**0,00**	**417.923,01**	**1.404.796,80**	**8.511.248,30**	**6.904.629,78**	**6.650.989,61**	**114.210,54**	**3.150.844,95**	**3.568.767,96**
EXECUTIVO												
Municipio de Realeza	**186.100,12**	**1.267.328,75**	**1.035.505,86**	**0,00**	**417.923,01**	**1.404.796,80**	**8.511.248,30**	**6.904.629,78**	**6.650.989,61**	**114.210,54**	**3.150.844,95**	**3.568.767,96**
GOVERNO MUNICIPAL	308,00	384,12	384,12	0,00	308,00	1.582,69	1.183,93	762,75	762,75	0,00	2.003,87	2.311,87
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	11.047,79	31.164,69	22.079,59	0,00	20.132,89	13.807,67	22.283,76	21.921,61	21.921,61	975,66	13.194,16	33.327,05
SECRETARIA DE FINANCAS	370,23	0,00	0,00	0,00	370,23	12.701,80	9.363,23	4.856,73	4.856,73	0,00	17.208,30	17.578,53
SECRETARIA DESENV E AGROPECUARIA E DESENV E MEIO	5.027,86	1.168,58	1.168,58	0,00	5.027,86	55.264,38	369.427,35	230.533,79	230.119,39	175,01	194.397,33	199.425,19
SECRETARIA DE EDUCACAO	21.076,39	214.558,34	18.219,17	0,00	217.415,56	140.891,16	1.721.722,10	1.123.107,31	930.845,01	6.984,79	924.783,46	1.142.199,02
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	76.874,95	58.205,06	51.267,96	0,00	83.812,05	98.610,99	1.476.658,31	1.089.875,08	1.030.783,77	67.419,08	477.066,45	560.878,50
SECRETARIA DE VIACAO E DESENV URBANO	56.756,50	929.969,43	929.364,53	0,00	57.361,40	981.926,78	4.432.674,85	4.064.290,51	4.062.860,79	37.509,94	1.314.230,90	1.371.592,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	423,10	4.211,58	4.211,58	0,00	423,10	28.711,58	129.606,49	31.545,22	31.545,22	1.117,60	125.655,25	126.078,35
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	13.503,37	24.150,77	6.871,81	0,00	30.782,33	1.505,44	149.565,66	129.586,42	129.143,98	28,46	21.898,66	52.680,99
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	497,99	3.451,40	1.873,84	0,00	2.075,55	11.458,40	182.192,09	163.157,33	163.157,33	0,00	30.493,16	32.568,71
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E	213,94	64,78	64,68	0,00	214,04	58.335,91	16.570,53	44.993,03	44.993,03	0,00	29.913,41	30.127,45
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**186.100,12**	**1.267.328,75**	**1.035.505,86**	**0,00**	**417.923,01**	**1.404.796,80**	**8.511.248,30**	**6.904.629,78**	**6.650.989,61**	**114.210,54**	**3.150.844,95**	**3.568.767,96**
Entidades:												
Municipio de Realeza												

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E7ED37DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO DE RESERVA DO IGUAÇU														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2025	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**01/2026**	**02/2026**	**03/2026**	**04/2026**	**05/2026**	**06/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.826.513,20	2.800.461,11	2.801.352,05	2.806.797,90	2.798.680,56	5.674.156,17	2.653.995,57	2.896.650,15	3.013.025,84	2.957.879,99	2.927.317,54	3.037.606,93	37.194.437,01	0,00
Pessoal Ativo	2.764.322,84	2.738.270,75	2.736.758,19	2.743.878,90	2.734.672,45	5.350.928,11	2.590.081,86	2.828.714,61	2.949.112,13	2.826.575,98	2.863.403,83	2.915.082,91	36.041.802,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.398.951,43	2.377.070,41	2.371.139,39	2.375.658,02	2.370.193,57	4.663.809,97	2.257.414,88	2.469.433,52	2.581.165,33	2.454.138,35	2.487.606,81	2.536.201,58	31.342.783,26	0,00
Obrigações Patronais	365.371,41	361.200,34	365.618,80	368.220,88	364.478,88	687.118,14	332.666,98	359.281,09	367.946,80	372.437,63	375.797,02	378.881,33	4.699.019,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	62.190,36	62.190,36	64.593,86	62.919,00	64.008,11	323.228,06	63.913,71	67.935,54	63.913,71	63.913,71	63.913,71	64.046,52	1.026.766,65	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	243,19	243,19	2.646,69	243,19	243,19	201.732,72	83,96	4.105,79	83,96	83,96	83,96	83,96	209.877,76	0,00
Pensões	61.947,17	61.947,17	61.947,17	62.675,81	63.764,92	121.495,34	63.829,75	63.829,75	63.829,75	63.829,75	63.829,75	63.962,56	816.888,89	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.390,30	0,00	58.477,50	125.867,80	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	152.288,54	108.406,09	112.287,55	108.764,49	100.754,43	518.419,86	104.919,21	129.034,03	129.886,29	106.876,30	120.946,44	133.836,87	1.826.420,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	48.414,15	7.876,05	713,75	7.392,28	5.392,23	120.391,85	6.646,94	10.089,36	25.814,47	4.489,27	0,00	20.598,18	257.818,53	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	62.190,36	62.190,36	64.593,86	62.919,00	64.008,11	323.228,06	63.913,71	67.935,54	63.913,71	63.913,71	63.913,71	64.046,52	1.026.766,65	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros	32.901,87	29.557,52	39.100,76	31.034,07	26.011,95	66.017,79	28.254,39	45.695,07	35.634,16	35.634,16	52.508,78	46.590,84	468.941,36	0,00

repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	8.782,16	8.782,16	7.879,18	7.419,14	5.342,14	8.782,16	6.104,17	5.314,06	4.523,95	2.839,16	4.523,95	2.601,33	72.893,56	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.674.224,66	2.692.055,02	2.689.064,50	2.698.033,41	2.697.926,13	5.155.736,31	2.549.076,36	2.767.616,12	2.883.139,55	2.851.003,69	2.806.371,10	2.903.770,06	35.368.016,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.517.172,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.031.700,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	447.744,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	67.037.728,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	35.368.016,91	52,76%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.200.373,30	54%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2025	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**01/2026**	**02/2026**	**03/2026**	**04/2026**	**05/2026**	**06/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.390.354,64	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.580.335,97	48,6%

Entidades:

Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu

Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu

Município de Reserva do Iguaçu

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/07/2026 11:13

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:5884C452

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DESPESA POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO DE RESERVA DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	73.374.258,00	97.747.665,67	17.498.229,58	17.498.229,58	96,56	80.249.436,09	9.349.787,53	9.349.787,53	93,75	88.397.878,14

LEGISLATIVA	3.400.000,00	3.400.000,00	378.190,96	378.190,96	2,09	3.021.809,04	328.220,87	328.220,87	3,29	3.071.779,13
ADMINISTRAÇÃO	7.639.346,00	7.639.346,00	1.437.075,52	1.437.075,52	7,93	6.202.270,48	1.128.336,22	1.128.336,22	11,31	6.511.009,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.569.950,00	4.226.852,96	703.907,44	703.907,44	3,88	3.522.945,52	494.798,54	494.798,54	4,96	3.732.054,42
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.578.000,00	6.578.000,00	770.353,99	770.353,99	4,25	5.807.646,01	642.246,55	642.246,55	6,44	5.935.753,45
SAÚDE	11.203.881,00	11.314.581,00	2.978.614,17	2.978.614,17	16,44	8.335.966,83	1.985.308,02	1.985.308,02	19,91	9.329.272,98
EDUCAÇÃO	16.479.219,00	16.592.554,00	3.086.126,29	3.086.126,29	17,03	13.506.427,71	2.001.402,72	2.001.402,72	20,07	14.591.151,28
CULTURA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
URBANISMO	6.645.910,56	29.696.063,45	5.490.502,80	5.490.502,80	30,30	24.205.560,65	1.158.572,74	1.158.572,74	11,62	28.537.490,71
GESTÃO AMBIENTAL	4.199.000,00	4.199.000,00	1.450.600,12	1.450.600,12	8,00	2.748.399,88	859.108,77	859.108,77	8,61	3.339.891,23
AGRICULTURA	1.730.740,00	1.816.493,89	633.714,86	633.714,86	3,50	1.182.779,03	254.431,36	254.431,36	2,55	1.562.062,53
COMÉRCIO E SERVIÇOS	655.000,00	655.000,00	59.902,10	59.902,10	0,33	595.097,90	42.135,91	42.135,91	0,42	612.864,09
COMUNICAÇÕES	65.000,00	65.000,00	2.897,87	2.897,87	0,02	62.102,13	2.897,87	2.897,87	0,03	62.102,13
DESPORTO E LAZER	789.000,00	1.143.679,30	150.887,72	150.887,72	0,83	992.791,58	96.872,22	96.872,22	0,97	1.046.807,08
ENCARGOS ESPECIAIS	2.757.000,00	2.758.883,63	355.455,74	355.455,74	1,96	2.403.427,89	355.455,74	355.455,74	3,56	2.403.427,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.452.211,44	7.452.211,44	0,00	0,00	0,00	7.452.211,44	0,00	0,00	0,00	7.452.211,44
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.688.240,00	3.688.240,00	623.174,79	623.174,79	3,44	3.065.065,21	623.174,79	623.174,79	6,25	3.065.065,21
TOTAL III = (I + II)	77.062.498,00	101.435.905,67	18.121.404,37	18.121.404,37	100,00	83.314.501,30	9.972.962,32	9.972.962,32	100,00	91.462.943,35
Entidades:										
Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu										
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu										
Município de Reserva do Iguaçu										

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:E7C9DA8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO DE RESERVA DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	73.374.258,00	109.144.154,45	29.244.994,27	58.780.307,60	96,86	50.363.846,85	12.543.715,96	37.014.509,92	95,11	72.129.644,53
LEGISLATIVA	3.400.000,00	3.400.000,00	285.032,44	1.004.475,73	1,66	2.395.524,27	295.012,46	958.810,71	2,46	2.441.189,29
AÇÃO LEGISLATIVA	3.400.000,00	3.400.000,00	285.032,44	1.004.475,73	1,66	2.395.524,27	295.012,46	958.810,71	2,46	2.441.189,29
ADMINISTRAÇÃO	7.639.346,00	9.292.056,00	978.345,96	3.851.002,49	6,35	5.441.053,51	1.060.124,71	3.631.692,13	9,33	5.660.363,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.593.632,00	7.246.342,00	725.433,01	2.909.261,51	4,79	4.337.080,49	761.061,10	2.713.975,81	6,97	4.532.366,19
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.975.714,00	1.975.714,00	251.712,95	936.440,98	1,54	1.039.273,02	298.363,61	915.616,32	2,35	1.060.097,68
TURISMO	70.000,00	70.000,00	1.200,00	5.300,00	0,01	64.700,00	700,00	2.100,00	0,01	67.900,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.569.950,00	9.256.214,98	709.954,92	2.194.571,14	3,62	7.061.643,84	722.841,67	2.091.751,59	5,37	7.164.463,39
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	70.000,00	102.233,43	13.768,49	27.279,97	0,04	74.953,46	15.872,74	26.769,97	0,07	75.463,46
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	166.000,00	2.536.026,67	146.492,28	224.851,81	0,37	2.311.174,86	162.764,88	207.283,37	0,53	2.328.743,30
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.333.950,00	6.617.954,88	549.694,15	1.942.439,36	3,20	4.675.515,52	544.204,05	1.857.698,25	4,77	4.760.256,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.578.000,00	6.578.000,00	619.223,95	2.020.350,91	3,33	4.557.649,09	645.336,88	1.944.083,13	5,00	4.633.916,87
PREVIDÊNCIA BÁSICA	187.000,00	187.000,00	0,00	70.000,00	0,12	117.000,00	12.822,55	37.918,78	0,10	149.081,22
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.391.000,00	6.391.000,00	619.223,95	1.950.350,91	3,21	4.440.649,09	632.514,33	1.906.164,35	4,90	4.484.835,65
SAÚDE	11.203.881,00	13.431.076,21	2.803.295,89	7.836.297,62	12,91	5.594.778,59	2.733.294,72	7.035.363,77	18,08	6.395.712,44
ATENÇÃO BÁSICA	10.926.711,00	13.183.154,51	2.779.301,09	7.764.741,87	12,80	5.418.412,64	2.716.876,35	6.974.151,99	17,92	6.209.002,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	137.170,00	87.170,00	12.323,64	15.236,84	0,03	71.933,16	11.885,37	12.031,03	0,03	75.138,97
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	140.000,00	160.751,70	11.671,16	56.318,91	0,09	104.432,79	4.533,00	49.180,75	0,13	111.570,95
EDUCAÇÃO	16.479.219,00	17.147.056,39	2.736.330,59	8.965.616,03	14,77	8.181.440,36	2.920.207,07	8.101.608,72	20,82	9.045.447,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	665.000,00	665.000,00	48.461,32	311.766,22	0,51	353.233,78	84.727,93	287.130,02	0,74	377.869,98
ENSINO FUNDAMENTAL	10.601.719,00	10.609.556,39	1.766.623,84	5.662.000,45	9,33	4.947.555,94	1.900.211,99	4.965.229,04	12,76	5.644.327,35
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.032.500,00	4.812.500,00	744.296,80	2.514.867,47	4,14	2.297.632,53	726.818,42	2.388.314,17	6,14	2.424.185,83
EDUCAÇÃO ESPECIAL	615.000,00	615.000,00	131.355,72	353.563,51	0,58	261.436,49	117.359,32	339.567,11	0,87	275.432,89

DIFUSÃO CULTURAL	565.000,00	445.000,00	45.592,91	123.418,38	0,20	321.581,62	91.089,41	121.368,38	0,31	323.631,62
CULTURA	210.000,00	210.000,00	17.416,50	17.416,50	0,03	192.583,50	0,00	0,00	0,00	210.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	210.000,00	210.000,00	17.416,50	17.416,50	0,03	192.583,50	0,00	0,00	0,00	210.000,00
URBANISMO	6.645.910,56	29.834.919,45	19.284.708,16	25.994.077,84	42,84	3.840.841,61	2.562.268,77	7.474.630,40	19,21	22.360.289,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	595.000,00	545.000,00	26.645,32	95.275,54	0,16	449.724,46	16.451,24	82.540,03	0,21	462.459,97
INFRA-ESTRUTURA URBANA	230.000,00	398.856,00	11.726,30	305.866,22	0,50	92.989,78	12.539,50	140.311,44	0,36	258.544,56
SERVIÇOS URBANOS	5.220.910,56	5.240.910,56	1.078.075,46	3.675.940,39	6,06	1.564.970,17	1.130.634,93	3.415.401,22	8,78	1.825.509,34
LAZER	600.000,00	23.650.152,89	18.168.261,08	21.916.995,69	36,12	1.733.157,20	1.402.643,10	3.836.377,71	9,86	19.813.775,18
GESTÃO AMBIENTAL	4.199.000,00	4.739.000,00	424.031,78	2.882.356,29	4,75	1.856.643,71	453.468,94	2.357.478,03	6,06	2.381.521,97
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.199.000,00	4.739.000,00	424.031,78	2.882.356,29	4,75	1.856.643,71	453.468,94	2.357.478,03	6,06	2.381.521,97
AGRICULTURA	1.730.740,00	2.696.994,05	524.308,44	1.411.752,22	2,33	1.285.241,83	387.315,72	1.038.436,19	2,67	1.658.557,86
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.730.740,00	2.696.994,05	524.308,44	1.411.752,22	2,33	1.285.241,83	387.315,72	1.038.436,19	2,67	1.658.557,86
COMÉRCIO E SERVIÇOS	655.000,00	655.000,00	30.603,66	194.684,53	0,32	460.315,47	64.830,98	166.695,93	0,43	488.304,07
CONSOLIDADO DE RESERVA DO IGUAÇU										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
PROMOÇÃO COMERCIAL	655.000,00	655.000,00	30.603,66	194.684,53	0,32	460.315,47	64.830,98	166.695,93	0,43	488.304,07
COMUNICAÇÕES	65.000,00	65.000,00	7.834,41	19.630,27	0,03	45.369,73	4.509,68	16.305,54	0,04	48.694,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.000,00	65.000,00	7.834,41	19.630,27	0,03	45.369,73	4.509,68	16.305,54	0,04	48.694,46
DESPORTO E LAZER	789.000,00	1.627.742,30	441.077,92	751.705,89	1,24	876.036,41	321.040,18	575.684,86	1,48	1.052.057,44
DESPORTO COMUNITÁRIO	789.000,00	1.627.742,30	441.077,92	751.705,89	1,24	876.036,41	321.040,18	575.684,86	1,48	1.052.057,44
ENCARGOS ESPECIAIS	2.757.000,00	2.758.883,63	382.829,65	1.636.370,14	2,70	1.122.513,49	373.464,18	1.621.968,92	4,17	1.136.914,71
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	750.000,00	750.000,00	203.795,13	727.613,16	1,20	22.386,84	194.174,67	717.992,70	1,84	32.007,30
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.007.000,00	2.008.883,63	179.034,52	908.756,98	1,50	1.100.126,65	179.289,51	903.976,22	2,32	1.104.907,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.452.211,44	7.452.211,44	0,00	0,00	0,00	7.452.211,44	0,00	0,00	0,00	7.452.211,44
RESERVA DO RPPS	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	952.211,44	952.211,44	0,00	0,00	0,00	952.211,44	0,00	0,00	0,00	952.211,44
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.688.240,00	3.738.240,00	649.450,20	1.902.431,93	3,14	1.835.808,07	649.450,20	1.902.431,93	4,89	1.835.808,07
TOTAL III = (I + II)	77.062.498,00	112.882.394,45	29.894.444,47	60.682.739,53	100,00	52.199.654,92	13.193.166,16	38.916.941,85	100,00	73.965.452,60
Entidades:										
Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu										
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu										
Município de Reserva do Iguaçu										
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/07/2026 10:26										

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:F4E2FFD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA

CONSOLIDADO DE RESERVA DO IGUAÇU										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.688.240,00	3.738.240,00	649.450,20	1.902.431,93	3,14	1.835.808,07	649.450,20	1.902.431,93	4,89	1.835.808,07
LEGISLATIVA	200.000,00	200.000,00	17.971,06	52.233,66	0,09	147.766,34	17.971,06	52.233,66	0,13	147.766,34
AÇÃO LEGISLATIVA	200.000,00	200.000,00	17.971,06	52.233,66	0,09	147.766,34	17.971,06	52.233,66	0,13	147.766,34

ADMINISTRAÇÃO	330.000,00	330.000,00	55.823,56	159.158,50	0,26	170.841,50	55.823,56	159.158,50	0,41	170.841,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	210.000,00	210.000,00	32.316,48	91.902,79	0,15	118.097,21	32.316,48	91.902,79	0,24	118.097,21
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	120.000,00	120.000,00	23.507,08	67.255,71	0,11	52.744,29	23.507,08	67.255,71	0,17	52.744,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	224.240,00	224.240,00	38.391,48	111.888,28	0,18	112.351,72	38.391,48	111.888,28	0,29	112.351,72
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	224.240,00	224.240,00	38.391,48	111.888,28	0,18	112.351,72	38.391,48	111.888,28	0,29	112.351,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SAÚDE	740.000,00	740.000,00	143.042,69	420.240,80	0,69	319.759,20	143.042,69	420.240,80	1,08	319.759,20
ATENÇÃO BÁSICA	740.000,00	740.000,00	143.042,69	420.240,80	0,69	319.759,20	143.042,69	420.240,80	1,08	319.759,20
EDUCAÇÃO	1.128.000,00	1.178.000,00	194.743,16	578.487,46	0,95	599.512,54	194.743,16	578.487,46	1,49	599.512,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000,00	8.000,00	0,00	1.371,87	0,00	6.628,13	0,00	1.371,87	0,00	6.628,13
ENSINO FUNDAMENTAL	545.000,00	595.000,00	107.369,01	318.109,46	0,52	276.890,54	107.369,01	318.109,46	0,82	276.890,54
EDUCAÇÃO INFANTIL	480.000,00	480.000,00	72.539,78	214.750,47	0,35	265.249,53	72.539,78	214.750,47	0,55	265.249,53
EDUCAÇÃO ESPECIAL	95.000,00	95.000,00	14.834,37	44.255,66	0,07	50.744,34	14.834,37	44.255,66	0,11	50.744,34
URBANISMO	190.000,00	190.000,00	36.016,10	104.125,13	0,17	85.874,87	36.016,10	104.125,13	0,27	85.874,87
SERVIÇOS URBANOS	190.000,00	190.000,00	36.016,10	104.125,13	0,17	85.874,87	36.016,10	104.125,13	0,27	85.874,87
GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	13.465,51	37.026,33	0,06	32.973,67	13.465,51	37.026,33	0,10	32.973,67
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	13.465,51	37.026,33	0,06	32.973,67	13.465,51	37.026,33	0,10	32.973,67
AGRICULTURA	65.000,00	65.000,00	16.459,34	46.781,84	0,08	18.218,16	16.459,34	46.781,84	0,12	18.218,16
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	65.000,00	65.000,00	16.459,34	46.781,84	0,08	18.218,16	16.459,34	46.781,84	0,12	18.218,16
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	954,74	2.783,90	0,00	7.216,10	954,74	2.783,90	0,01	7.216,10
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	954,74	2.783,90	0,00	7.216,10	954,74	2.783,90	0,01	7.216,10
DESPORTO E LAZER	20.000,00	20.000,00	2.882,40	8.404,76	0,01	11.595,24	2.882,40	8.404,76	0,02	11.595,24
DESPORTO COMUNITÁRIO	20.000,00	20.000,00	2.882,40	8.404,76	0,01	11.595,24	2.882,40	8.404,76	0,02	11.595,24
ENCARGOS ESPECIAIS	710.000,00	710.000,00	129.700,16	381.301,27	0,63	328.698,73	129.700,16	381.301,27	0,98	328.698,73
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	700.000,00	700.000,00	129.700,16	381.301,27	0,63	318.698,73	129.700,16	381.301,27	0,98	318.698,73
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	3.688.240,00	3.738.240,00	649.450,20	1.902.431,93	100,00	1.835.808,07	649.450,20	1.902.431,93	100,00	1.835.808,07
Entidades:										
Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu										
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu										
Município de Reserva do Iguaçu										
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/07/2026 10:26										

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:8081F417

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO DE RESERVA DO IGUAÇU										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2026 À 12/2026										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.530.995,71	37.361,16	829.326,04	193.426,41	0,00	0,00	1.470.882,10	967.512,01	0,00	503.370,09
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	758.905,69	0,00	15.287,92	226.041,73	0,00	0,00	517.576,04	50.019,59	0,00	467.556,45
TOTAL DOS RECURSOS NÃO	3.289.901,40	37.361,16	844.613,96	419.468,14	0,00	0,00	1.988.458,14	1.017.531,60	0,00	970.926,54

VINCULADOS (I)										
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	29.931,31	0,00	19.615,62	0,00	0,00	0,00	10.315,69	0,00	0,00	10.315,69
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	357,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,25	0,00	0,00	357,25
LIVRES - Outros Recursos não Vinculados	261.535,34	0,00	727,25	0,00	0,00	0,00	260.808,09	12.049,68	0,00	248.758,41
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	90.360,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.360,84	0,00	0,00	90.360,84
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	13,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,05	0,00	0,00	13,05
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.831,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.831,09	0,00	0,00	40.831,09
Emenda parlamentar portaria 2178/2021 - Investimentos	35,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,98	0,00	0,00	35,98
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede	4,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,18	0,00	0,00	4,18
TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	29.227,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.227,95	4.090,93	0,00	25.137,02
REPASSE FEDERAL - CPDC PORTARIA 2262 13/07/2022	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento	16.373,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.373,19	0,00	0,00	16.373,19
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	3,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,37	0,00	0,00	3,37
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	130,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,33	0,00	0,00	130,33
INCENTIVO CENTRO DE CONVIVENCIA PESSOA IDOSA - DELIBERAÇÃO Nº	3.301,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.301,79	0,00	0,00	3.301,79
Emenda Parlamentar Especial 202128490003-PL AÇÃO 09032021-010376	7.217,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.217,70	0,00	0,00	7.217,70
FIA PRIMEIRA INFANCIA - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 CEDCA/PR	12.547,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.547,93	0,00	0,00	12.547,93
EMENDA PARLAMENTAR DEP VALDIR ROSSONI - PORTARIA 412175220210001	6.847,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.847,99	0,00	0,00	6.847,99
EMENDAS IMPOSITIVAS - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	79.433,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.433,44	0,00	0,00	79.433,44
EMENDA PARLAMENTAR SEN. FLÁVIO ARNS SIGTV PORT - 412175220220001	6.493,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.493,95	0,00	0,00	6.493,95
RESERVAIGUAPROCAD-SUAS - CADASTRO UNICO FONT 1061	28.466,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.466,62	0,00	0,00	28.466,62
EMENDA PARLAMENTAR SIGTV - DEP. ALIEL MACHADO - PROPOSTA	1.529,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.529,81	0,00	0,00	1.529,81
Emenda Parlamentar Proposta 09032023-034210 - Dep. Giacobo	5.148,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.148,64	0,00	0,00	5.148,64
TRANSFERENCIA ESPECIAL INVESTIMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES FONT 807	120.030,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.030,89	0,00	0,00	120.030,89
Emenda Parlamentar Proposta 09032023-031022 - Sen. Alvaro Dias	128,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,94	0,00	0,00	128,94
Emendas Individuais União - Custeio Saude	2.637,95	0,00	0,00	1.160,80	0,00	0,00	1.477,15	0,00	0,00	1.477,15
Emenda Parlamentar Proposta 09032023-032551- Dep. Aliel	2.886,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.886,57	0,00	0,00	2.886,57
Emenda Parlamentar Proposta 09032023-033708 - Dep. Leandre	3.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.688,00	0,00	0,00	3.688,00
Emenda Parlamentar Proposta 09032023-036855 - Dep. Aroldo M	14.926,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.926,59	0,00	0,00	14.926,59
Recursos não vinculados da	242.623,51	0,00	19.151,20	0,00	0,00	0,00	223.472,31	3.977,56	0,00	219.494,75

compensação de impostos - Recursos Livres										
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	2.832,70	0,00	993,11	0,00	0,00	0,00	1.839,59	6.100,00	0,00	(4.260,41)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	15.752,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.752,41	0,00	0,00	15.752,41
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.051.864,29	9,86	132.846,95	31.794,10	0,00	0,00	887.213,38	173.513,63	0,00	713.699,75
BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 866 GND 4 -	2.328,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.328,28	0,00	0,00	2.328,28
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	2.759.327,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.759.327,02	0,00	0,00	2.759.327,02
FUNDO DO IDOSO - PR VIAGEM MAIS 60	29.634,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.634,84	0,00	0,00	29.634,84
FIA Resolução 078/2022-CEDCA/PR - Produtos de Higiene Íntima	372,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372,90	0,00	0,00	372,90
Transferência da União Compensação Financeira de Recursos Minerais -PM	2.282,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.282,67	0,00	0,00	2.282,67
Transferências da Política Nacional Aldir	66.209,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.209,37	0,00	0,00	66.209,37
RECURSO CONVENIO AQUISIÇÃO KIT COMPUTADORES - SIT 64409 INTRUM:	38.180,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.180,79	35.970,00	0,00	2.210,79
Pavimentaçao de Vias Urbanas - Convenio 535/2024 - SECID - SIT	3.332,92	0,00	0,00	2.231.753,98	0,00	0,00	(2.228.421,06)	0,00	0,00	(2.228.421,06)
CONVENIO SIT 67118 ILUMINAÇÃO PUBLICA	189,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,12	0,00	0,00	189,12
APOIO FINANCEIRO AO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO RESERVA IGUAÇUITAIPU	3.566,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.566,11	0,00	0,00	3.566,11
TRANFERENCIAS RECURSO DIRETIRO DA MULHER Deliberação nº 11/2024	107.691,49	0,00	14.828,52	0,00	0,00	0,00	92.862,97	7.456,99	0,00	85.405,98
Transferencias Voluntárias - Unidades Habitacionais - SICONV 970905/2024	3.836,32	508.402,75	0,00	380.494,96	0,00	0,00	(885.061,39)	0,00	0,00	(885.061,39)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Maquinas Agricolas - SIT 69935	81.213,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.213,19	0,00	0,00	81.213,19
Emendas - transferência especial - 202545000015 - PA 09032025-	213.974,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.974,03	0,00	0,00	213.974,03
VIGIASUS	36,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,34	0,00	0,00	36,34
Emendas - transferência especial - 202530410009- PA 09032025-	211.382,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.382,18	0,00	0,00	211.382,18
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA -	327.389,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.389,37	194.949,87	0,00	132.439,50
GAR - CRIANÇA E ADOLECENTE - DELIBERAÇÕES 13-14/2025 CEDCA-PR	232.912,14	0,00	19.040,35	0,00	0,00	0,00	213.871,79	19.388,44	0,00	194.483,35
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - MCIDADES SICONV: 950244/2023 - PROPOST:	57.745,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.745,54	84.155,49	0,00	(26.409,95)
AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS - SIT: 73538 T CONVENIO: 284237908511	14.788,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.788,51	0,00	0,00	14.788,51
RECURSO VIDAS AQUECIDAS-DELIBERAÇÃO Nº: 045/2025 CEAS/PR	11.376,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.376,49	0,00	0,00	11.376,49

Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FESTAS DO MUNICIPIO	108,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,15	0,00	0,00	108,15
Transferências de Outros Programas - EMENDA CUSTEIO APAE - Prop:	2.201,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.201,34	0,00	0,00	2.201,34
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS ESTADUAIS - RESERVA VEICULO SEAB SIT	15.375,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.375,16	0,00	0,00	15.375,16
Transferências de Outros Programas - Emenda Custeio APE Proposta:	2.291,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.291,82	0,00	0,00	2.291,82
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (340)	324.074,26	0,00	11.978,80	325,51	0,00	0,00	311.769,95	38.910,45	0,00	272.859,50
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FESTA DE NATAL - SIT: 78215	3.770,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.770,27	0,00	0,00	3.770,27
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	25.851,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.851,90	0,00	0,00	25.851,90
INCENTIVO CUIDA MAIS PARANA - INVESTIMENTO CEDIPI 049/2025	31.950,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.950,93	0,00	0,00	31.950,93
ESPORTE QUE QUEREMOS - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	226.785,02	0,00	27.800,00	0,00	0,00	0,00	198.985,02	120.000,00	0,00	78.985,02
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30%	23.802,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.802,01	0,00	0,00	23.802,01

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
RECURSO INVESTIMENTO FUNDO DA MULHER-DELIBERAÇÃO Nº 015/2025-	56.695,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.695,95	6.160,00	0,00	50.535,95
Pavimentaçao de Estradas Rurais - SIT 79308 - Convenio 804 241037770	0,00	0,00	179.077,26	0,00	0,00	0,00	(179.077,26)	17.819.922,74	0,00	(17.999.000,00)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (350)	101.835,00	0,00	2.214,35	42.836,60	0,00	0,00	56.784,05	136.576,16	0,00	(79.792,11)
Retenções em Caráter Consignatário	619.489,97	0,00	0,00	0,00	1.276.602,58	0,00	(657.112,61)	0,00	0,00	(657.112,61)
EMENDA PARLAMENTAR - PROGRAMAÇÃO nº 4121752/2025-0003	52.594,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.594,29	0,00	0,00	52.594,29
RETENÇÃO - Recursos de Depósitos de Terceiros	4.013,55	0,00	0,00	0,00	4.013,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPAE CUSTEIO APAE - PROPOSTA 4121752/2026-0001	102.432,08	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.432,08	0,00	0,00	2.432,08
AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - SICONV 981101	21.663,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.663,56	151.409,84	0,00	(129.746,28)
ESPORTE INVESTIMENTO PR	404.959,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.959,84	0,00	0,00	404.959,84
ESPORTE CUSTEIO POL PUB PR	58.465,89	0,00	2.373,12	0,00	0,00	0,00	56.092,77	14.238,72	0,00	41.854,05
Fundeb 60%	237.219,27	0,00	47.438,30	0,00	0,00	0,00	189.780,97	0,00	0,00	189.780,97
Fundeb 40%	71.284,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.284,63	0,00	0,00	71.284,63
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	122.473,06	713,66	20.401,45	12.710,30	0,00	0,00	88.647,65	120.163,96	0,00	(31.516,31)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	537.885,11	492,42	19.828,12	2.000,00	0,00	0,00	515.564,57	113.290,43	0,00	402.274,14
Salário-Educação	66.876,32	4.150,00	20.851,98	16.706,54	0,00	0,00	25.167,80	47.007,18	0,00	(21.839,38)
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	169,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169,42	0,00	0,00	169,42
Educaçao Integral - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,23	0,00	0,00	0,23
EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB - 2019	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	549,00
BLOCO DE INVESTIMENTO - RESOLUÇAO SESA 506/2023 - AQUISIÇÃO	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.300,00	0,00	0,00	18.300,00
FNDE/PDDE- Programa Dinheiro	8.271,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.271,29	0,00	0,00	8.271,29

Direto na Escola										
TRANSFERENCIA UBS STA LUZIA	4.903,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.903,40	0,00	0,00	4.903,40
QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA	22.088,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.088,14	0,00	0,00	22.088,14
FNDE/PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar	57.109,16	0,02	22.986,72	0,02	0,00	0,00	34.122,40	0,02	0,00	34.122,38
FNDE/PNATE- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	14.380,66	0,00	2.241,77	0,00	0,00	0,00	12.138,89	4,00	0,00	12.134,89
REPASSE FINAN INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	10.410,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.410,86	0,00	0,00	10.410,86
PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal	127,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,76	0,00	0,00	127,76
APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)	19.378,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.378,59	0,00	0,00	19.378,59
PROGRAMA PDDE - Dinheiro Direto na Escola	1.236,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236,49	0,00	0,00	1.236,49
CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	40.621,94	0,00	0,00	3.025,00	0,00	0,00	37.596,94	77.114,48	0,00	(39.517,54)
VIGIASUS capital (392)	143,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,05	0,00	0,00	143,05
CONVENIO PNAE - Alimentação Escolar	650,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,80	0,00	0,00	650,80
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - PORTARIA 1427/2021 -	74,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,92	0,00	0,00	74,92

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - apoio a Creche	38,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,35	0,00	0,00	38,35
FUNDEB - Complementação União - VAAF - 70% inciso XI do art. 212-A da CF	2.691,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.691,61	0,00	0,00	2.691,61
FUNDEB - Complementação União - VAAT - 30% inciso XI do art. 212-A da CF	49.251,73	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	48.051,73	43.904,00	0,00	4.147,73
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	620,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,98	0,00	0,00	620,98
FUNDEB - Complementação União - VAAT - 70% inciso XI do art. 212-A da CF	(79.345,19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(79.345,19)	17.327,50	0,00	(96.672,69)
CONV 1230/2022 SEDU RECAPEAMENTO ASFALTICO SIT 55798	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	0,00	0,00	0,16
FUNDEB - Complementação da União - VAAR	104.690,03	0,30	34.408,68	0,00	0,00	0,00	70.281,05	14.889,42	0,00	55.391,63
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS - SICONV 945251/2023 - FT 922	56.079,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.079,92	0,00	0,00	56.079,92
AQUISIÇAÕ DE MÁQUINAS - SICONV947731/23 - FT 923	45,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,42	0,00	0,00	45,42
Maquinas e Equipamentos Agrícolas - MAPA - SICONV 941998/2023 ft 924	3.174,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.174,58	0,00	0,00	3.174,58
Equipamentos - MAPA - SICONV 941862/2023 ft 925	5.293,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.293,94	0,00	0,00	5.293,94
CONSTRUÇAO CRECHES - RESOL. SEDEF 212/2024 FTE 932	642.579,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.579,35	0,00	0,00	642.579,35
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	30.152,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.152,37	0,00	0,00	30.152,37
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO	1.600,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,59	0,00	0,00	1.600,59
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)	33,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,42	0,00	0,00	33,42
OPERAÇÃO DE CREDITO - OBRAS	1.091,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.091,73	0,00	0,00	1.091,73

Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	(1.483,21)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.483,21)	0,00	0,00	(1.483,21)
PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)	49.694,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.694,13	0,00	0,00	49.694,13
TRANSFERENCIAS CONVENIO SEAB PEDRAS IRREGULARES - SIT 57094	547.548,28	0,00	0,00	427.537,60	0,00	0,00	120.010,68	0,00	0,00	120.010,68
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO	386.064,84	385,00	159.474,90	46,40	0,00	0,00	226.158,54	135.442,29	0,00	90.716,25
INCREMENTO TEMPORÁRIO PORTARIA 3858 - Fonte 484	77,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,87	0,00	0,00	77,87
INCREMENTO TEMPORÁRIO PORTARIA 3522 - Fonte 485	478,22	0,00	0,00	335,24	0,00	0,00	142,98	0,00	0,00	142,98
INCREMENTO TEMPOR AO CUSTEIO DOS SERVIÇ DE APS - ART 15 E 17 DA LC	40,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,46	0,00	0,00	40,46
INCREMENTO - PAP - PORTARIA 1227 - PROPOSTA 36000567139202300	953,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	953,03	0,00	0,00	953,03
INCREMENTO TEMPORÁRIO PORTARIA 1137 PROPOSTA 36000566680202300	3.418,32	0,00	0,00	1.101,60	0,00	0,00	2.316,72	0,00	0,00	2.316,72
Assistência União complementação pisos da enfermagem	5.654,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.654,62	0,00	0,00	5.654,62
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	86.846,11	0,00	7.138,16	0,00	0,00	0,00	79.707,95	10.311,73	0,00	69.396,22
INCREMENTO TEMPORARIO PAB PORTARIA 1484/2022	802,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802,95	0,00	0,00	802,95
INCREMENTO PAP - PORTARIA 3483 PROPOSTA-36000474366202200	2.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.075,00	0,00	0,00	2.075,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	102.773,56	0,00	24.088,54	6.182,90	0,00	0,00	72.502,12	38.846,23	0,00	33.655,89
ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	165,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,54	0,00	0,00	165,54
Assistência Farmacéutica	490.497,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.497,71	0,00	0,00	490.497,71
Gestão do SUS	155,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,85	0,00	0,00	155,85
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR E NÃO EMPENHADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (RCE-RCEG) PROC:25000.428052/2017-24	448,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448,25	0,00	0,00	448,25
Receitas de Alienações de Ativos	76.072,87	1.094,45	0,00	0,00	0,00	0,00	74.978,42	0,00	0,00	74.978,42
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	58.015,92	0,00	0,00	51.009,35	0,00	0,00	7.006,57	0,00	0,00	7.006,57
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	73.995,90	10.054,22	770.002,20	77.496,22	0,00	0,00	(783.556,74)	809.877,76	0,00	(1.593.434,50)
Custeio Sus Pós (COVID-19) PORTARIA GM/MS Nº 377/2022	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,10
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	52.986,44	0,00	6.520,00	0,00	0,00	0,00	46.466,44	33.637,78	0,00	12.828,66
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	1.639,77	1.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,77	0,00	0,00	3,77
Taxas - Exercício Poder de Polícia	69.405,56	0,00	1.764,19	0,00	0,00	0,00	67.641,37	7.006,68	0,00	60.634,69
Taxas - Prestação de Serviços	65.377,88	0,00	861,16	0,00	0,00	0,00	64.516,72	142,62	0,00	64.374,10
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	0,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,85	0,00	0,00	0,85
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	12.514.154,13	526.938,68	1.669.852,70	3.286.517,12	1.280.616,13	0,00	5.750.229,50	20.297.836,58	0,00	(14.547.607,08)

TOTAL (III) = (I + II)	15.804.055,53	564.299,84	2.514.466,66	3.705.985,26	1.280.616,13	0,00	7.738.687,64	21.315.368,18	0,00	(13.576.680,54)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	62.037.597,19	0,00	0,00	0,00	15.604,11	0,00	62.021.993,08	76.267,78	0,00	61.945.725,30
Entidades:										
Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu										
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu										
Município de Reserva do Iguaçu										

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:DEDA6B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITA CORRRENTE LIQUIDA - RCL

CONSOLIDADO DE RESERVA DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2025 A JUNHO DE 2026
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2026
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.187.690,44	5.934.219,63	7.836.006,48	7.374.146,15	7.682.038,35	8.876.891,15	8.416.933,57	6.509.446,88	7.430.521,11	6.311.590,23	7.598.094,73	7.427.895,47	88.585.474,19	84.839.843,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	423.587,55	268.276,71	352.432,22	326.693,07	337.304,16	1.034.312,91	249.344,21	270.892,48	329.074,23	462.900,49	412.511,53	427.817,16	4.895.146,72	2.720.300,00
IPTU	8.333,22	5.751,46	6.742,30	4.806,78	2.909,02	4.448,41	2.853,48	1.116,77	4.250,69	9.254,31	25.458,94	6.802,65	82.728,03	110.080,00
ISS	122.949,88	72.896,90	125.264,90	100.365,86	95.725,30	234.457,68	236.862,89	66.358,15	121.722,98	217.396,53	87.982,67	192.214,59	1.674.198,33	887.760,00
ITBI	25.218,36	6.000,00	19.640,00	17.100,00	40.200,00	224.276,00	5.208,00	84.848,33	13.620,00	33.145,21	7.697,32	9.586,25	486.539,47	310.250,00
IRRF	260.668,65	177.910,05	194.965,56	199.033,79	196.491,07	464.916,25	1.537,27	116.847,24	185.905,13	181.591,03	224.275,98	211.527,87	2.415.669,89	1.213.720,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.417,44	5.718,30	5.819,46	5.386,64	1.978,77	106.214,57	2.882,57	1.721,99	3.575,43	21.513,41	67.096,62	7.685,80	236.011,00	198.490,00
Contribuições	233.666,02	222.137,45	216.956,24	233.224,92	221.805,26	236.123,77	406.995,93	228.738,37	231.424,90	231.960,90	224.779,30	241.819,79	2.929.632,85	2.876.880,00
Receita patrimonial	570.270,51	866.888,39	707.706,50	775.681,42	1.197.650,44	514.864,94	1.200.509,17	1.202.907,24	445.824,21	675.160,41	538.100,70	381.562,84	9.077.126,77	6.511.430,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	568.779,11	866.888,39	707.706,50	775.681,42	1.197.325,99	514.675,94	1.200.509,17	1.202.907,24	443.852,31	673.830,85	537.571,87	381.323,44	9.071.052,23	6.511.430,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.491,40	0,00	0,00	0,00	324,45	189,00	0,00	0,00	1.971,90	1.329,56	528,83	239,40	6.074,54	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.767,81	145,51	4.814,39	8.197,15	8.617,58	2.065,62	885,00	161,43	3.554,43	16.071,57	8.114,82	3.953,98	58.349,29	115.700,00
Transferências correntes	5.947.729,74	4.559.329,61	6.523.751,07	6.011.481,12	5.900.283,63	7.069.729,57	6.546.942,93	4.800.117,22	6.399.983,05	4.909.329,15	6.399.462,65	6.345.809,68	71.413.949,42	72.426.903,00
Cota parte do FPM	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	1.922.509,94	2.025.539,87	22.029.897,36	28.159.240,00
Cota parte do ICMS	2.000.165,52	1.618.189,66	1.989.792,63	1.802.761,85	1.679.839,86	2.130.508,79	1.855.005,93	1.481.682,45	2.057.182,73	1.902.337,64	1.544.168,15	1.998.119,51	22.059.754,72	17.850.000,00
Cota parte do IPVA	32.727,78	22.728,18	22.272,88	15.758,13	23.114,19	27.220,66	170.276,64	63.284,26	62.514,16	50.195,73	37.448,59	29.230,38	556.771,58	1.387.000,00
Cota parte do ITR	5.295,91	24.064,40	57.267,53	1.284.302,08	87.278,68	77.978,36	21.276,57	5.954,46	6.342,78	6.177,21	16.506,84	5.818,08	1.598.262,90	304.890,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	23.896,85	26.396,79	27.993,25	26.845,71	26.533,28	32.139,84	24.529,04	25.740,66	25.480,78	22.415,04	26.936,25	35.971,99	324.879,48	300.810,00
Transferências do FUNDEB	742.018,37	701.666,44	667.461,75	859.536,81	763.349,55	855.341,73	1.087.434,77	686.328,17	673.514,48	776.230,65	820.516,96	730.679,17	9.364.078,85	9.041.730,00
Outras transferências correntes	1.199.136,89	667.948,12	1.857.515,79	747.042,67	1.586.691,99	1.154.997,77	1.616.484,62	309.273,67	2.225.847,94	563.538,47	2.031.375,92	1.520.450,68	15.480.304,53	15.383.233,00
Outras receitas correntes	10.668,81	17.441,96	30.346,06	18.868,47	16.377,28	19.794,34	12.256,33	6.630,14	20.660,29	16.167,71	15.125,73	26.932,02	211.269,14	188.630,00
DEDUÇÕES (II)	1.244.027,84	1.575.974,45	1.428.497,23	1.725.795,40	1.997.386,26	1.415.545,10	2.237.203,89	2.058.181,66	1.219.750,12	1.490.818,69	1.329.464,15	1.345.657,06	19.068.301,85	17.366.992,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	199.787,42	193.846,63	185.764,95	200.182,81	194.027,05	202.326,38	373.779,07	199.024,79	196.618,17	198.227,86	188.771,82	210.843,72	2.543.200,67	2.511.640,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	4.910,80	4.910,80	4.910,80	4.910,80	4.910,80	9.821,60	4.910,80	0,00	10.013,08	5.102,28	5.102,28	5.102,28	64.606,32	141.570,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	396.751,85	739.274,08	576.405,22	639.721,53	1.088.400,03	358.505,23	1.089.909,37	1.098.253,85	312.994,81	573.576,62	426.076,16	310.775,15	7.610.643,90	5.466.130,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	642.577,77	637.942,94	661.416,26	880.980,26	710.048,38	844.891,89	768.604,65	760.903,02	700.124,06	713.911,93	709.513,89	818.935,91	8.849.850,96	9.247.652,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.943.662,60	4.358.245,18	6.407.509,25	5.648.350,75	5.684.652,09	7.461.346,05	6.179.729,68	4.451.265,22	6.210.770,99	4.820.771,54	6.268.630,58	6.082.238,41	69.517.172,34	67.472.851,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	323.000,00	0,00	198.000,00	0,00	0,00	160.700,00	0,00	0,00	100.000,00	800.000,00	450.000,00	2.031.700,00	1.460.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.943.662,60	4.035.245,18	6.407.509,25	5.450.350,75	5.684.652,09	7.461.346,05	6.019.029,68	4.451.265,22	6.210.770,99	4.720.771,54	5.468.630,58	5.632.238,41	67.485.472,34	66.012.151,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	66.792,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	447.744,00	517.830,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.910.266,60	4.001.849,18	6.374.113,25	5.416.954,75	5.651.256,09	7.394.554,05	5.983.367,68	4.415.603,22	6.175.108,99	4.685.109,54	5.432.968,58	5.596.576,41	67.037.728,34	65.494.321,00

Entidades:	Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/07/2026 10:28
Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu	
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu	
Município de Reserva do Iguaçu	

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:9270D5FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1.° SEMESTRE DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2025 A JUNHO/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	185.259,11	185.409,11	185.409,11	185.409,11	185.374,70	316.614,96	193.169,37	193.169,37	194.100,96	194.977,63	194.437,91	195.993,82	2.409.325,16	0,00
Pessoal Ativo	185.259,11	185.409,11	185.409,11	185.409,11	185.374,70	316.614,96	193.169,37	193.169,37	194.100,96	194.977,63	194.437,91	195.993,82	2.409.325,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	164.068,55	164.218,55	164.218,55	164.218,55	163.958,02	283.513,12	168.145,12	168.145,12	168.962,31	169.081,32	168.962,31	170.287,61	2.117.779,13	0,00
Obrigações Patronais	21.190,56	21.190,56	21.190,56	21.190,56	21.416,68	33.101,84	25.024,25	25.024,25	25.138,65	25.896,31	25.475,60	25.706,21	291.546,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	185.259,11	185.409,11	185.409,11	185.409,11	185.374,70	316.614,96	193.169,37	193.169,37	194.100,96	194.977,63	194.437,91	195.993,82	2.409.325,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.958.885,14	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.623.324,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	86.035.561,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.409.325,16	2,8%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											5.162.133,67		6%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											4.904.026,98		5,7%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											4.645.920,30		5,4%	
Entidades:														
Câmara Municipal de Rio Azul														
JUSSARA APARECIDA MOREIRA MARTINS SOPKO			*GIOVANA LEWANDOWSKI*				*ROZILDA FERRAZ ZIPIELA*							
Presidente Da Câmara Municipal			Contador				Controle Interno							

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:E82E19E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRFBALANCOORCAMENTARIO DESPESA - 3º BIMESTRE 2026

CONSOLIDADO DE RIO AZUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		

									(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	110.124.500,00	131.124.667,11	25.538.789,90	59.085.637,72	72.039.029,39	16.561.794,68	44.028.306,46	87.096.360,65	41.479.011,38
DESPESAS CORRENTES	95.632.732,18	102.281.726,87	15.980.332,94	45.150.792,33	57.130.934,54	13.939.078,54	38.871.644,93	63.410.081,94	37.538.005,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.361.936,60	56.690.741,33	8.272.917,68	24.599.468,93	32.091.272,40	8.279.541,68	24.576.972,93	32.113.768,40	24.379.193,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	518.089,26	170.145,47	518.089,26	0,00	170.145,47	518.089,26	0,00	518.089,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.770.795,58	45.072.896,28	7.537.269,79	20.033.234,14	25.039.662,14	5.489.391,39	13.776.582,74	31.296.313,54	12.640.723,35
DESPESAS DE CAPITAL	7.191.767,82	21.542.940,24	9.558.456,96	13.934.845,39	7.608.094,85	2.622.716,14	5.156.661,53	16.386.278,71	3.941.005,42
INVESTIMENTOS	5.691.767,82	20.082.940,24	9.271.983,93	13.087.229,86	6.995.710,38	2.336.243,11	4.309.046,00	15.773.894,24	3.093.389,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.460.000,00	286.473,03	847.615,53	612.384,47	286.473,03	847.615,53	612.384,47	847.615,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.300.000,00	7.300.000,00	0,00	0,00	7.300.000,00	0,00	0,00	7.300.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	6.200.500,00	6.236.487,62	883.687,26	2.666.856,84	3.569.630,78	883.687,26	2.666.856,84	3.569.630,78	2.666.856,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	116.325.000,00	137.361.154,73	26.422.477,16	61.752.494,56	75.608.660,17	17.445.481,94	46.695.163,30	90.665.991,43	44.145.868,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	116.325.000,00	137.361.154,73	26.422.477,16	61.752.494,56	75.608.660,17	17.445.481,94	46.695.163,30	90.665.991,43	44.145.868,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	3.675.000,00	0,00	0,00	1.772.910,67	(1.772.910,67)	2.376.458,64	16.830.241,93	(16.830.241,93)	19.379.537,01
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	120.000.000,00	137.361.154,73	26.422.477,16	63.525.405,23	73.835.749,50	19.821.940,58	63.525.405,23	73.835.749,50	63.525.405,23

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	
Entidades:		
Fundo de Previdência de Rio Azul		
Município de Rio Azul		

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:BEC1CEED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA - 3º BIMESTRE 2026

CONSOLIDADO DE RIO AZUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Maio a Junho de 2026		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00

Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	90.137.869,14	97.771.293,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	
Entidades:		
Fundo de Previdência de Rio Azul		
Município de Rio Azul		

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:EFAE2C19

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DESPESA COM PESSOAL -1º SEMESTRE 26

CONSOLIDADO DE RIO AZUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2025	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**01/2026**	**02/2026**	**03/2026**	**04/2026**	**05/2026**	**06/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.495.750,36	4.103.537,57	4.181.694,86	4.124.339,63	3.939.074,77	6.790.201,68	4.003.166,51	4.490.781,65	4.390.806,71	4.400.048,76	4.377.665,95	4.416.662,18	54.713.730,63	5.063,34
Pessoal Ativo	4.466.294,60	3.405.053,71	3.478.108,34	3.420.599,60	3.235.334,74	5.738.576,48	3.271.757,00	3.752.165,05	3.614.492,87	3.619.832,08	3.598.342,59	3.642.363,70	45.242.920,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.098.372,72	3.041.192,10	3.111.943,79	3.057.154,32	2.887.332,15	5.063.800,81	2.878.064,50	3.332.961,89	3.201.897,36	3.199.171,90	3.174.569,97	3.220.329,81	40.266.791,32	0,00
Obrigações Patronais	367.921,88	363.861,61	366.164,55	363.445,28	348.002,59	674.775,67	393.692,50	419.203,16	412.595,51	420.660,18	423.772,62	422.033,89	4.976.129,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.024.392,42	693.420,52	698.523,18	698.676,69	698.676,69	1.046.561,86	731.409,51	734.952,18	739.968,19	739.868,76	739.065,28	749.228,52	9.294.743,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	867.103,64	584.492,36	589.438,09	589.591,60	589.591,60	883.637,19	617.641,54	621.184,21	618.160,75	616.128,42	615.324,94	625.488,18	7.817.782,52	0,00
Pensões	157.288,78	108.928,16	109.085,09	109.085,09	109.085,09	162.924,67	113.767,97	113.767,97	121.807,44	123.740,34	123.740,34	123.740,34	1.476.961,28	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	5.063,34	5.063,34	5.063,34	5.063,34	5.063,34	5.063,34	0,00	3.664,42	36.345,65	40.347,92	40.258,08	25.069,96	176.066,07	5.063,34
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO	1.401.667,80	994.135,37	932.179,88	1.003.186,95	856.150,15	1.214.080,81	866.197,72	944.543,84	925.777,87	871.034,95	884.487,98	947.222,91	11.840.666,23	0,00

COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	171.472,48	162.536,57	222.871,20	179.088,19	20.549,24	12.625,39	0,00	74.446,32	51.930,12	0,00	17.988,42	68.722,40	982.230,33	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	3.998,88	2.255,99	108,63	0,00	108,63	108,63	411,56	0,00	108,63	108,63	7.209,58	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.024.392,42	693.420,52	698.523,18	698.676,69	698.676,69	1.046.561,86	731.409,51	734.952,18	739.968,19	739.868,76	739.065,28	749.228,52	9.294.743,80	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	199.230,16	130.885,76	0,00	117.218,98	129.637,20	140.916,96	128.006,71	129.680,00	128.111,29	126.438,00	123.196,00	124.492,80	1.477.813,86	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	6.572,74	7.292,52	6.786,62	5.947,10	7.178,39	13.976,60	6.672,87	5.356,71	5.356,71	4.728,19	4.129,65	4.670,56	78.668,66	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.094.082,56	3.109.402,20	3.249.514,98	3.121.152,68	3.082.924,62	5.576.120,87	3.136.968,79	3.546.237,81	3.465.028,84	3.529.013,81	3.493.177,97	3.469.439,27	42.873.064,40	5.063,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.958.885,14	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.623.324,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	86.035.561,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	42.878.127,74	49,84%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2025	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**01/2026**	**02/2026**	**03/2026**	**04/2026**	**05/2026**	**06/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	46.459.203,02	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	44.136.242,86	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	41.813.282,71	48,6%

Entidades:

Fundo de Previdência de Rio Azul

Município de Rio Azul

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC: PR 043378/O	Controle Interno

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:E4DA5CAC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO - 3º BIMESTRE 2026

CONSOLIDADO DE RIO AZUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	110.124.500,00	131.124.667,11	25.538.789,90	59.085.637,72	95,68	72.039.029,39	16.561.794,68	44.028.306,46	94,29	87.096.360,65
ADMINISTRAÇÃO	7.389.300,00	7.698.071,95	882.924,88	3.441.290,58	5,57	4.256.781,37	968.169,73	2.883.052,60	6,17	4.815.019,35
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.260.000,00	1.289.000,00	171.110,64	673.896,68	1,09	615.103,32	171.110,64	614.018,89	1,31	674.981,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.387.800,00	4.597.538,52	562.091,10	2.005.446,15	3,25	2.592.092,37	598.556,34	1.615.807,83	3,46	2.981.730,69
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.257.500,00	1.259.100,00	116.763,68	439.038,83	0,71	820.061,17	123.349,43	425.612,81	0,91	833.487,19
CONTROLE INTERNO	154.000,00	154.000,00	14.018,76	47.174,79	0,08	106.825,21	14.018,76	47.174,79	0,10	106.825,21
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	310.000,00	378.433,43	18.940,70	275.734,13	0,45	102.699,30	61.134,56	180.438,28	0,39	197.995,15
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	59.000,00	59.000,00	8.087,82	24.570,23	0,04	34.429,77	8.087,82	24.440,33	0,05	34.559,67
DEFESA CIVIL	59.000,00	59.000,00	8.087,82	24.570,23	0,04	34.429,77	8.087,82	24.440,33	0,05	34.559,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.166.500,00	6.059.396,82	1.138.077,41	3.223.574,04	5,22	2.835.822,78	1.133.420,65	2.939.523,52	6,30	3.119.873,30
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	477.000,00	677.000,00	272.776,98	451.673,10	0,73	225.326,90	273.925,05	442.640,89	0,95	234.359,11
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	265.000,00	411.090,73	126.886,70	303.773,62	0,49	107.317,11	126.886,70	303.773,62	0,65	107.317,11
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	812.000,00	917.068,50	168.987,56	579.765,66	0,94	337.302,84	194.812,99	545.903,19	1,17	371.165,31
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.612.500,00	4.054.237,59	569.426,17	1.888.361,66	3,06	2.165.875,93	537.795,91	1.647.205,82	3,53	2.407.031,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.930.000,00	18.930.000,00	1.491.922,82	4.445.281,06	7,20	14.484.718,94	1.491.922,82	4.445.281,06	9,52	14.484.718,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.170,00	12.170,00	0,00	0,00	0,00	12.170,00	0,00	0,00	0,00	12.170,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	18.917.830,00	18.917.830,00	1.491.922,82	4.445.281,06	7,20	14.472.548,94	1.491.922,82	4.445.281,06	9,52	14.472.548,94
SAÚDE	17.860.100,00	23.304.948,81	4.812.172,84	13.748.108,02	22,26	9.556.840,79	4.434.701,90	11.709.382,50	25,08	11.595.566,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
ATENÇÃO BÁSICA	9.877.096,40	13.940.443,04	3.362.971,81	9.542.530,33	15,45	4.397.912,71	3.140.900,69	8.108.395,64	17,36	5.832.047,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.787.003,60	8.178.087,27	1.416.312,32	3.863.595,38	6,26	4.314.491,89	1.182.452,64	3.310.697,64	7,09	4.867.389,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	510.000,00	510.000,00	(20.351,27)	192.970,69	0,31	317.029,31	65.271,59	148.440,60	0,32	361.559,40
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	226.000,00	221.000,00	19.056,12	62.718,24	0,10	158.281,76	19.056,12	62.718,24	0,13	158.281,76
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	278.500,00	286.750,00	23.015,36	75.124,88	0,12	211.625,12	23.015,36	75.124,88	0,16	211.625,12
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	180.000,00	167.168,50	11.168,50	11.168,50	0,02	156.000,00	4.005,50	4.005,50	0,01	163.163,00
EDUCAÇÃO	21.677.000,00	24.281.057,34	5.062.146,96	12.385.255,83	20,06	11.895.801,51	3.516.104,02	10.097.207,71	21,62	14.183.849,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.102.500,00	1.138.500,00	233.041,19	673.047,74	1,09	465.452,26	229.005,62	649.350,62	1,39	489.149,38
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	834.750,00	949.563,06	230.524,82	605.158,10	0,98	344.404,96	121.026,13	167.218,04	0,36	782.345,02
ENSINO FUNDAMENTAL	12.209.669,32	13.991.630,93	2.874.190,90	8.006.627,42	12,97	5.985.003,51	2.435.199,14	7.206.182,81	15,43	6.785.448,12
ENSINO SUPERIOR	350.000,00	350.000,00	121.880,00	293.370,00	0,48	56.630,00	121.660,00	293.150,00	0,63	56.850,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.436.580,68	7.107.863,35	1.602.510,05	2.807.052,57	4,55	4.300.810,78	609.213,13	1.781.306,24	3,81	5.326.557,11
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	730.000,00
CULTURA	963.600,00	1.979.562,28	824.841,73	1.200.702,72	1,94	778.859,56	201.642,64	443.853,12	0,95	1.535.709,16
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	92.600,00	92.600,00	0,00	0,00	0,00	92.600,00	0,00	0,00	0,00	92.600,00

CONSOLIDADO DE RIO AZUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	

DIFUSÃO CULTURAL	871.000,00	1.886.962,28	824.841,73	1.200.702,72	1,94	686.259,56	201.642,64	443.853,12	0,95	1.443.109,16
URBANISMO	7.519.000,00	11.357.952,64	2.833.369,49	4.366.826,84	7,07	6.991.125,80	760.930,86	1.942.219,71	4,16	9.415.732,93
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.175.000,00	6.871.873,74	2.501.448,83	3.374.041,25	5,46	3.497.832,49	431.177,14	1.081.953,29	2,32	5.789.920,45
SERVIÇOS URBANOS	4.344.000,00	4.486.078,90	331.920,66	992.785,59	1,61	3.493.293,31	329.753,72	860.266,42	1,84	3.625.812,48
HABITAÇÃO	641.000,00	2.174.285,71	1.547.081,82	1.669.009,77	2,70	505.275,94	795.546,65	852.965,84	1,83	1.321.319,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	76.000,00	110.000,00	19.594,28	58.782,84	0,10	51.217,16	19.594,28	58.782,84	0,13	51.217,16
HABITAÇÃO URBANA	565.000,00	2.064.285,71	1.527.487,54	1.610.226,93	2,61	454.058,78	775.952,37	794.183,00	1,70	1.270.102,71
SANEAMENTO	255.000,00	352.333,93	5.090,78	103.931,67	0,17	248.402,26	1.287,50	1.287,50	0,00	351.046,43
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	215.000,00	312.333,93	5.090,78	103.931,67	0,17	208.402,26	1.287,50	1.287,50	0,00	311.046,43
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.711.000,00	1.773.978,25	300.598,26	1.014.490,84	1,64	759.487,41	274.486,28	657.410,79	1,41	1.116.567,46
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.691.000,00	1.753.978,25	300.598,26	1.014.490,84	1,64	739.487,41	274.486,28	657.410,79	1,41	1.096.567,46
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	2.265.000,00	3.185.115,00	395.911,54	1.446.245,23	2,34	1.738.869,77	651.388,80	1.344.835,08	2,88	1.840.279,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.454.609,40	1.479.609,40	272.801,37	906.415,87	1,47	573.193,53	282.606,35	882.937,23	1,89	596.672,17
EXTENSÃO RURAL	170.000,00	188.515,00	19.931,10	58.045,00	0,09	130.470,00	20.517,10	33.305,00	0,07	155.210,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	640.390,60	1.516.990,60	103.179,07	481.784,36	0,78	1.035.206,24	348.265,35	428.592,85	0,92	1.088.397,75
INDÚSTRIA	268.000,00	278.000,00	76.746,56	129.692,06	0,21	148.307,94	66.345,15	113.300,75	0,24	164.699,25
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	268.000,00	278.000,00	76.746,56	129.692,06	0,21	148.307,94	66.345,15	113.300,75	0,24	164.699,25
COMÉRCIO E SERVIÇOS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
TURISMO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
COMUNICAÇÕES	600.000,00	600.000,00	218.666,62	509.372,90	0,82	90.627,10	139.775,37	353.379,27	0,76	246.620,73
COMUNICAÇÃO SOCIAL	600.000,00	600.000,00	218.666,62	509.372,90	0,82	90.627,10	139.775,37	353.379,27	0,76	246.620,73
TRANSPORTE	8.542.000,00	12.703.510,39	5.223.147,10	7.484.271,23	12,12	5.219.239,16	1.243.527,92	2.994.477,09	6,41	9.709.033,30
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	8.542.000,00	12.703.510,39	5.223.147,10	7.484.271,23	12,12	5.219.239,16	1.243.527,92	2.994.477,09	6,41	9.709.033,30
DESPORTO E LAZER	1.333.000,00	2.646.705,47	213.691,09	1.209.534,94	1,96	1.437.170,53	194.303,12	646.001,23	1,38	2.000.704,24
DESPORTO COMUNITÁRIO	982.609,40	1.880.133,12	152.088,59	674.722,17	1,09	1.205.410,95	108.062,82	526.608,06	1,13	1.353.525,06
LAZER	350.390,60	766.572,35	61.602,50	534.812,77	0,87	231.759,58	86.240,30	119.393,17	0,26	647.179,18
ENCARGOS ESPECIAIS	7.485.000,00	6.280.748,52	504.312,18	2.683.479,76	4,35	3.597.268,76	680.153,45	2.579.688,36	5,52	3.701.060,16
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.000.000,00	1.978.089,26	456.618,50	1.365.704,79	2,21	612.384,47	456.618,50	1.365.704,79	2,92	612.384,47
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	913.000,00	913.000,00	3.177,90	639.270,47	1,04	273.729,53	173.989,17	535.479,07	1,15	377.520,93
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.572.000,00	3.389.659,26	44.515,78	678.504,50	1,10	2.711.154,76	49.545,78	678.504,50	1,45	2.711.154,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.300.000,00	7.300.000,00	0,00	0,00	0,00	7.300.000,00	0,00	0,00	0,00	7.300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.300.000,00	7.300.000,00	0,00	0,00	0,00	7.300.000,00	0,00	0,00	0,00	7.300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.200.500,00	6.236.487,62	883.687,26	2.666.856,84	4,32	3.569.630,78	883.687,26	2.666.856,84	5,71	3.569.630,78
TOTAL III = (I +	116.325.000,00	137.361.154,73	26.422.477,16	61.752.494,56	100,00	75.608.660,17	17.445.481,94	46.695.163,30	100,00	90.665.991,43
CONSOLIDADO DE RIO AZUL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2026 Página: 3 / 3										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
LEANDRO JASINSKI		***VILMA JOSELI VERONEZ***				***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA***				
Prefeito Municipal		Contadora CRC: PR 043378/O				Controle Interno				
Entidades:										
Fundo de Previdência de Rio Azul										
Município de Rio Azul										

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:3A1F2562

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRFRECEITACORRENTELIQUIDA - 3º BIMESTRE 2026

CONSOLIDADO DE RIO AZUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO DE 2025 A JUNHO DE 2026															
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III															
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2026**
	07/2025	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**01/2026**	**02/2026**	**03/2026**	**04/2026**	**05/2026**	**06/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.248.237,99	8.843.368,64	9.485.220,42	8.515.832,99	9.029.645,97	12.755.073,71	11.543.341,33	10.118.683,12	11.105.275,55	10.850.637,54	8.938.169,45	10.266.085,99	120.699.572,70	129.761.293,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	755.579,86	661.022,51	889.193,33	772.320,95	552.904,88	933.015,92	427.266,01	588.304,56	1.244.984,47	661.772,85	689.757,37	614.536,36	8.790.659,07	11.351.000,00
IPTU	18.903,67	19.427,23	14.926,52	32.707,59	32.728,26	15.705,25	10.160,36	15.085,81	489.093,39	63.156,77	43.355,12	29.013,46	784.263,43	875.000,00
ISS	217.846,62	180.140,62	242.071,20	260.117,22	148.173,46	145.904,12	127.741,66	218.836,45	163.746,65	184.360,21	195.236,98	164.685,78	2.248.860,97	3.241.000,00
ITBI	154.736,39	97.322,55	210.231,58	66.415,40	49.081,75	69.046,30	30.204,36	31.701,95	47.971,99	73.333,67	117.241,68	100.428,53	1.047.716,15	1.150.000,00
IRRF	337.038,18	335.181,14	380.605,60	377.007,09	277.500,86	668.762,80	243.528,70	290.398,66	287.981,70	286.831,84	293.925,26	283.819,92	4.062.581,75	5.350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.055,00	28.950,97	41.358,43	36.073,65	45.420,55	33.597,45	15.630,93	32.281,69	256.190,74	54.090,36	39.998,33	36.588,67	647.236,77	735.000,00
Contribuições	368.652,58	379.557,17	372.446,13	367.472,04	350.003,67	586.229,95	375.175,47	369.317,77	483.270,09	377.048,75	376.411,68	368.881,98	4.774.467,28	5.450.000,00
Receita patrimonial	826.487,99	1.144.103,11	1.020.384,19	1.081.541,31	1.623.943,71	1.126.078,61	2.355.355,46	1.684.437,75	2.355.630,21	1.648.709,73	128.589,22	(126.510,42)	14.868.750,87	13.035.093,85
Rendimentos de Aplicação Financeira	822.775,28	1.141.542,67	1.018.214,69	1.080.037,12	1.621.998,53	1.120.471,47	2.354.854,32	1.683.136,61	2.353.726,07	1.645.399,28	127.049,95	(127.605,56)	14.841.600,43	13.010.293,85
Outras Receitas Patrimoniais	3.712,71	2.560,44	2.169,50	1.504,19	1.945,18	5.607,14	501,14	1.301,14	1.904,14	3.310,45	1.539,27	1.095,14	27.150,44	24.800,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	12.915,83	4.499,39	5.464,43	8.079,60	6.225,11	2.985,41	2.696,25	4.676,94	7.242,16	9.328,83	14.370,35	36.588,18	115.072,48	120.000,00
Transferências correntes	7.233.558,94	6.589.381,89	7.153.559,62	6.206.577,91	6.452.155,67	9.963.694,46	8.172.294,14	7.369.609,12	6.793.660,22	7.836.907,21	7.629.563,16	9.317.125,81	90.718.088,15	96.715.200,00
Cota parte do FPM	3.240.814,06	2.497.226,67	3.169.078,75	2.125.389,79	2.889.126,80	4.652.570,71	2.953.225,60	3.713.089,29	2.248.500,30	2.647.390,66	3.204.183,23	3.375.899,78	36.716.495,64	39.200.000,00
Cota parte do ICMS	2.305.615,35	1.851.293,66	2.276.426,93	2.062.453,61	1.921.824,72	2.437.413,58	2.234.086,37	1.789.848,97	2.485.044,20	2.297.993,80	1.865.330,71	2.413.696,78	25.941.028,68	31.586.000,00
Cota parte do IPVA	86.202,29	62.811,41	81.593,96	56.747,58	36.268,69	43.979,78	986.660,06	202.758,28	224.112,18	152.903,24	145.528,08	61.831,61	2.141.397,16	2.200.000,00
Cota parte do ITR	267,06	1.352,19	11.942,07	19.201,42	3.201,43	1.654,81	231,39	1.986,95	317,39	347,35	1.063,31	455,85	42.021,22	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	27.339,26	30.199,33	32.025,75	30.712,91	30.355,47	36.769,67	29.630,68	31.094,33	30.780,36	27.077,00	32.538,56	43.453,61	381.976,93	400.000,00
Transferências do FUNDEB	946.494,46	888.202,94	853.996,95	1.124.301,14	988.964,98	1.117.366,02	1.455.554,35	1.009.453,13	990.601,57	1.134.297,45	1.107.230,38	1.054.574,64	12.671.038,01	13.850.000,00
Outras transferências correntes	626.826,46	1.258.295,69	728.495,21	787.771,46	582.413,58	1.673.939,89	512.905,69	621.378,17	814.304,22	1.576.897,71	1.273.688,89	2.367.213,54	12.824.130,51	9.429.200,00
Outras receitas correntes	51.042,79	64.804,57	44.172,72	79.841,18	44.412,93	143.069,36	210.554,00	102.336,98	220.488,40	316.870,17	99.477,67	55.464,08	1.432.534,85	3.090.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.760.758,25	2.118.723,89	1.977.489,55	2.026.905,62	2.701.936,01	2.605.465,06	3.801.402,48	2.930.473,32	3.580.878,96	2.873.113,15	1.245.925,21	1.117.616,06	28.740.687,56	31.990.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	244.978,12	243.520,51	243.499,04	241.978,57	226.292,54	454.135,42	238.568,14	239.235,43	237.950,87	238.745,95	237.234,80	236.123,80	3.082.263,19	3.650.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	35.021,93	35.021,93	35.007,97	33.055,75	34.989,71	69.979,42	164.249,56	35.530,32	202.035,97	158.162,95	37.760,14	37.760,14	878.575,79	2.940.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	618.319,20	951.604,89	815.333,11	892.970,21	1.464.498,38	925.182,65	2.157.818,01	1.507.952,07	2.143.141,31	1.451.061,91	(78.798,44)	(335.335,35)	12.513.747,95	12.170.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	862.439,00	888.576,56	883.649,43	858.901,09	976.155,38	1.156.167,57	1.240.766,77	1.147.755,50	997.750,81	1.025.142,34	1.049.728,71	1.179.067,47	12.266.100,63	13.230.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.487.479,74	6.724.644,75	7.507.730,87	6.488.927,37	6.327.709,96	10.149.608,65	7.741.938,85	7.188.209,80	7.524.396,59	7.977.524,39	7.692.244,24	9.148.469,93	91.958.885,14	97.771.293,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	600.000,00	0,00	200.000,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	600.000,00	1.300.000,00	4.300.000,00	615.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.487.479,74	6.124.644,75	7.507.730,87	6.288.927,37	6.327.709,96	9.299.608,65	7.741.938,85	7.188.209,80	7.524.396,59	7.227.524,39	7.092.244,24	7.848.469,93	87.658.885,14	97.156.293,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	118.404,00	118.404,00	118.404,00	118.404,00	118.404,00	233.772,00	119.954,00	119.954,00	158.858,00	132.922,00	132.922,00	132.922,00	1.623.324,00	1.681.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	7.369.075,74	6.006.240,75	7.389.326,87	6.170.523,37	6.209.305,96	9.065.836,65	7.621.984,85	7.068.255,80	7.365.538,59	7.094.602,39	6.959.322,24	7.715.547,93	86.035.561,14	95.475.293,85

LEANDRO JASINSKI	*VILMA JOSELI VERONEZ*	*ROZILDA FERRAZ ZIPIELA*
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	
Entidades:		
Fundo de Previdência de Rio Azul		
Município de Rio Azul		

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:53F78FED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RESTOS PAGAR - 3º BIMESTRE 2026

CONSOLIDADO DE RIO AZUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k =(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**22.648,43**	**1.997.328,93**	**1.973.973,74**	**0,00**	**46.003,62**	**283.256,82**	**4.866.807,50**	**4.144.752,01**	**4.114.679,29**	**52.730,71**	**982.654,32**	**1.028.657,94**
EXECUTIVO												
Município de Rio Azul	**22.648,43**	**1.997.328,93**	**1.973.973,74**	**0,00**	**46.003,62**	**283.256,82**	**4.866.807,50**	**4.144.752,01**	**4.114.679,29**	**52.730,71**	**982.654,32**	**1.028.657,94**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	18.504,38	18.504,38	0,00	0,00	0,00	3.892,00	2.692,00	2.692,00	0,00	1.200,00	1.200,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	343,96	88.360,81	80.915,31	0,00	7.789,46	0,00	726.822,64	441.748,16	440.677,03	2.078,32	284.067,29	291.856,75
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	1.180,32	1.180,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	13.343,00	13.343,00	0,00	0,00	202,00	10.961,10	10.920,00	10.920,00	0,00	243,10	243,10
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	129.112,80	129.083,50	0,00	29,30	0,00	66.612,93	37.443,52	37.443,52	12.784,13	16.385,28	16.414,58
SECRETARIA DE SAÚDE	339,00	435.284,44	433.148,59	0,00	2.474,85	901,20	815.722,82	410.382,18	395.350,57	14.941,44	406.332,01	408.806,86
SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	414,00	13.523,24	12.920,56	0,00	1.016,68	0,00	1.420.923,34	1.245.179,00	1.245.179,00	6.397,77	169.346,57	170.363,25
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.798,59	217.411,95	219.792,61	0,00	10.417,93	851,26	273.461,81	232.585,32	232.585,32	8.958,48	32.769,27	43.187,20
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS	8.571,58	1.002.612,38	987.148,46	0,00	24.035,50	0,00	1.205.153,42	1.173.714,09	1.173.714,09	6.191,24	25.248,09	49.283,59
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	181,30	68.473,49	68.414,89	0,00	239,90	281.302,36	343.074,83	590.087,74	576.117,76	1.379,33	46.880,10	47.120,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	9.522,12	9.522,12	0,00	0,00	0,00	182,61	0,00	0,00	0,00	182,61	182,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**22.648,43**	**1.997.328,93**	**1.973.973,74**	**0,00**	**46.003,62**	**283.256,82**	**4.866.807,50**	**4.144.752,01**	**4.114.679,29**	**52.730,71**	**982.654,32**	**1.028.657,94**

LEANDRO JASINSKI	*VILMA JOSELI VERONEZ*	*ROZILDA FERRAZ ZIPIELA*
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Entidades:
Fundo de Previdência de Rio Azul
Município de Rio Azul

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:99085D1C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RPTLRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAÚDE - 3º BIMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE RIO AZUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.616.000,00	10.616.000,00	3.791.840,90	35,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	875.000,00	875.000,00	649.864,91	74,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.150.000,00	1.150.000,00	400.882,18	34,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.241.000,00	3.241.000,00	1.054.607,73	32,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.350.000,00	5.350.000,00	1.686.486,08	31,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	66.150.000,00	69.236.000,00	33.201.059,92	47,95
Cota-Parte FPM	35.000.000,00	35.000.000,00	18.142.288,86	51,84
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	4.402,24	8,80
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.773.793,45	80,63
Cota-Parte ICMS	28.500.000,00	31.586.000,00	13.086.000,83	41,43
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	194.574,54	48,64

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	76.766.000,00	79.852.000,00	36.992.900,82	46,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.464.224,6	6.575.403,6	4.673.123,31	71,07	4.387.700,08	66,73	4.260.543,41	64,80
Despesas Correntes	5.273.779,3	6.308.959,3	4.556.184,41	72,22	4.367.721,08	69,23	4.260.543,41	67,53
Despesas de Capital	190.445,30	266.444,30	116.938,90	43,89	19.979,00	7,50	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.540.003,6	6.399.452,2	2.400.325,74	37,51	1.913.907,30	29,91	1.748.948,44	27,33
Despesas Correntes	6.532.326,6	6.391.775,2	2.400.061,31	37,55	1.913.642,87	29,94	1.748.684,01	27,36
Despesas de Capital	7.677,00	7.677,00	264,43	3,44	264,43	3,44	264,43	3,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.000,00	5.000,00	192.970,69	3.859,41	148.440,60	2.968,81	142.403,75	2.848,08
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	192.970,69	3.859,41	148.440,60	2.968,81	142.403,75	2.848,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	197.500,00	197.500,00	69.174,29	35,02	69.174,29	35,02	69.174,29	35,02
Despesas Correntes	197.500,00	197.500,00	69.174,29	35,02	69.174,29	35,02	69.174,29	35,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	16.000,00	20.000,00	6.626,43	33,13	6.626,43	33,13	6.626,43	33,13
Despesas Correntes	16.000,00	20.000,00	6.626,43	33,13	6.626,43	33,13	6.626,43	33,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.254.228,	13.228.855,	7.342.220,46	55,50	6.525.848,70	49,33	6.227.696,32	47,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.342.220,46	6.525.848,70	6.227.696,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	816.371,76	816.371,76	816.371,76
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.525.848,70	5.709.476,94	5.411.324,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.548.935,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	976.913,58	160.541,82	(137.610,56)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	17,64	15,43	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2026	5.548.935,1	6.525.848,7	976.913,58	0,00	816.371,76	0,00	0,00	0,00	14.941,44	1.793.285,3
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	14.941,44	14.941,44	14.941,44	-14.941,44
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.046.200,00	6.005.200,00	4.812.586,68	80,14
Proveniente da União	4.186.200,00	4.551.200,00	4.445.002,68	97,67
Proveniente dos Estados	860.000,00	1.454.000,00	367.584,00	25,28
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	18.074,91	286.160,53	1.583,19
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.046.200,00	6.023.274,91	5.098.747,21	84,65

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.293.500,0	7.200.627,3	4.865.358,92	67,57	3.748.575,39	52,06	2.926.619,99	40,64
Despesas Correntes	3.984.500,0	3.912.765,1	1.992.455,86	50,92	1.809.599,13	46,25	1.769.587,43	45,23
Despesas de Capital	309.000,00	3.287.862,2	2.872.903,06	87,38	1.938.976,26	58,97	1.157.032,56	35,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	350.000,00	1.787.762,6	1.514.772,20	84,73	1.448.292,90	81,01	1.442.676,97	80,70
Despesas Correntes	350.000,00	1.787.762,6	1.514.772,20	84,73	1.448.292,90	81,01	1.442.676,97	80,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	48.500,00	43.500,00	563,65	1,30	563,65	1,30	563,65	1,30
Despesas Correntes	43.000,00	38.000,00	563,65	1,48	563,65	1,48	563,65	1,48
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	263.000,00	267.250,00	68.498,45	25,63	68.498,45	25,63	66.405,42	24,85
Despesas Correntes	263.000,00	267.250,00	68.498,45	25,63	68.498,45	25,63	66.405,42	24,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.960.000,0	9.304.140,0	6.449.193,22	69,32	5.265.930,39	56,60	4.436.266,03	47,68

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.757.724,6	13.776.030,	9.538.482,23	69,24	8.136.275,47	59,06	7.187.163,40	52,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.890.003,6	8.187.214,9	3.915.097,94	47,82	3.362.200,20	41,07	3.191.625,41	38,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	10.000,00	10.000,00	192.970,69	1.929,71	148.440,60	1.484,41	142.403,75	1.424,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	246.000,00	241.000,00	69.737,94	28,94	69.737,94	28,94	69.737,94	28,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	279.000,00	287.250,00	75.124,88	26,15	75.124,88	26,15	73.031,85	25,42

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.214.228,	22.532.995,	13.791.413,68	61,21	11.791.779,09	52,33	10.663.962,35	47,33

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC: PR 043378/O	Controle Interno
Entidades:		
Município de Rio Azul		

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:A39E06D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RGF ANEXO 01 - 1º SEMESTRE 2026

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL - PR													
Relatório de Gestão Fiscal													
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL													
Poder: Legislativo													
Período de Referência: Julho de 2025 a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	500.504,91	526.572,32	494.508,23	497.308,85	971.173,99	635.787,51	529.336,48	526.723,67	531.695,25	550.337,93	573.456,86	576.280,46	6.913.686,46	0,00
Pessoal Ativo	500.504,91	526.572,32	494.508,23	497.308,85	971.173,99	635.787,51	529.336,48	526.723,67	531.695,25	550.337,93	573.456,86	576.280,46	6.913.686,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	446.179,25	470.901,08	440.980,37	443.609,06	869.061,78	581.337,38	456.873,00	453.376,17	458.197,62	473.726,51	494.513,46	496.946,24	6.085.701,92	0,00
Obrigações Patronais	54.325,66	55.671,24	53.527,86	53.699,79	102.112,21	54.450,13	72.463,48	73.347,50	73.497,63	76.611,42	78.943,40	79.334,22	827.984,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	500.504,91	526.572,32	494.508,23	497.308,85	971.173,99	635.787,51	529.336,48	526.723,67	531.695,25	550.337,93	573.456,86	576.280,46	6.913.686,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	210.693.102,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	676.490,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	210.016.612,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	6.913.686,46	3,29
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.600.996,78	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.970.946,94	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.340.897,10	5,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 16/07/2026, às 10:40:20.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2026 1º Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2025 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2025 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.016.612,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.913.686,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

JULIANE MOREIRA VELOSO	***DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO***	***ELEANDRO FONTOURA MACHADO***
Contadora da Câmara	Controlador Interno da Câmara	Presidente da Câmara
CRC 058371/O-9		

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:62C4C11F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.385.000,00	51.873.819,37	9.616.906,68	23.315.500,96	28.558.318,41	4.914.196,64	13.606.387,79	38.267.431,58	12.881.396,00
DESPESAS CORRENTES	37.224.865,00	38.571.935,88	4.531.353,01	15.896.009,01	22.675.926,87	4.673.658,04	12.353.495,51	26.218.440,37	11.841.137,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.677.414,00	17.750.309,00	2.252.183,24	6.477.077,20	11.273.231,80	2.252.183,24	6.477.077,20	11.273.231,80	6.322.961,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	22.000,00	12.000,00	12.000,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00	10.000,00	12.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.537.451,00	20.799.626,88	2.267.169,77	9.406.931,81	11.392.695,07	2.409.474,80	5.864.418,31	14.935.208,57	5.506.176,16
DESPESAS DE CAPITAL	5.772.100,00	12.913.848,49	5.085.553,67	7.419.491,95	5.494.356,54	240.538,60	1.252.892,28	11.660.956,21	1.040.258,39
INVESTIMENTOS	5.652.100,00	12.793.848,49	5.085.553,67	7.319.491,95	5.474.356,54	223.547,68	1.202.424,18	11.591.424,31	989.790,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	0,00	100.000,00	20.000,00	16.990,92	50.468,10	69.531,90	50.468,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	388.035,00	388.035,00	0,00	0,00	388.035,00	0,00	0,00	388.035,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.385.000,00	51.873.819,37	9.616.906,68	23.315.500,96	28.558.318,41	4.914.196,64	13.606.387,79	38.267.431,58	12.881.396,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.385.000,00	51.873.819,37	9.616.906,68	23.315.500,96	28.558.318,41	4.914.196,64	13.606.387,79	38.267.431,58	12.881.396,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.449.460,79	3.691.202,55	(3.691.202,55)	4.416.194,34
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.385.000,00	51.873.819,37	9.616.906,68	23.315.500,96	28.558.318,41	6.363.657,43	17.297.590,34	34.576.229,03	17.297.590,34

Entidades:
Município de Santa Amélia

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:1E396469

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO

DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2025 A JUNHO/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	984.822,17	987.534,82	979.150,73	1.060.645,20	967.609,87	2.040.550,17	1.166.985,32	1.151.860,01	1.215.336,21	1.230.712,42	1.307.539,61	1.214.643,63	14.307.390,16	192,23
Pessoal Ativo	973.014,21	975.726,86	967.342,77	1.048.837,24	955.801,91	2.016.934,25	1.020.177,36	1.004.640,05	1.067.948,57	1.083.324,78	1.159.404,61	1.067.255,99	13.340.408,60	192,23
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	849.307,37	852.246,47	843.974,97	924.621,55	831.939,58	1.762.403,60	878.786,42	852.497,48	910.401,82	928.792,56	994.252,91	913.140,24	11.542.364,97	0,00
Obrigações Patronais	123.706,84	123.480,39	123.367,80	124.215,69	123.862,33	254.530,65	141.390,94	152.142,57	157.546,75	154.532,22	165.151,70	154.115,75	1.798.043,63	192,23
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.807,96	11.807,96	11.807,96	11.807,96	11.807,96	23.615,92	11.807,96	12.219,96	12.387,64	12.387,64	13.135,00	12.387,64	156.981,56	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	11.807,96	11.807,96	11.807,96	11.807,96	11.807,96	23.615,92	11.807,96	12.219,96	12.387,64	12.387,64	13.135,00	12.387,64	156.981,56	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	810.000,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	19.046,86	16.820,46	16.820,46	82.615,48	11.807,96	27.288,11	49.806,13	12.219,96	20.968,49	43.212,82	40.916,94	29.335,24	370.858,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.226,40	0,00	0,00	67.636,65	0,00	3.672,19	37.998,17	0,00	8.580,85	30.825,18	27.781,94	12.364,08	191.085,46	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.807,96	11.807,96	11.807,96	11.807,96	11.807,96	23.615,92	11.807,96	12.219,96	12.387,64	12.387,64	13.135,00	12.387,64	156.981,56	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	5.012,50	5.012,50	5.012,50	3.170,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.583,52	22.791,89	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	965.775,31	970.714,36	962.330,27	978.029,72	955.801,91	2.013.262,06	1.117.179,19	1.139.640,05	1.194.367,72	1.187.499,60	1.266.622,67	1.185.308,39	13.936.531,25	192,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.759.862,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.573,33	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	32.659.289,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.936.723,48	42,67%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.636.016,11	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.754.215,31	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.872.414,50	48,6%
Entidades:		
Município de Santa Amélia		

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:87783A02

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.385.000,00	51.873.819,37	9.616.906,68	23.315.500,96	100,00	28.558.318,41	4.914.196,64	13.606.387,79	100,00	38.267.431,58
LEGISLATIVA	1.780.000,00	1.780.000,00	0,00	0,00	0,00	1.780.000,00	0,00	0,00	0,00	1.780.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.780.000,00	1.780.000,00	0,00	0,00	0,00	1.780.000,00	0,00	0,00	0,00	1.780.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.999.800,00	6.477.264,75	894.318,37	2.934.466,22	12,59	3.542.798,53	715.133,94	2.295.444,11	16,87	4.181.820,64

ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.999.800,00	6.477.264,75	894.318,37	2.934.466,22	12,59	3.542.798,53	715.133,94	2.295.444,11	16,87	4.181.820,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.814.300,00	2.215.940,09	301.333,31	991.167,09	4,25	1.224.773,00	416.968,93	718.650,68	5,28	1.497.289,41
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	26.500,00	180.800,00	3.200,00	24.687,41	0,11	156.112,59	23.200,01	24.687,41	0,18	156.112,59
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.787.800,00	1.955.220,09	218.213,31	886.559,68	3,80	1.068.660,41	373.788,92	673.983,27	4,95	1.281.236,82
EMPREGABILIDADE	0,00	79.920,00	79.920,00	79.920,00	0,34	0,00	19.980,00	19.980,00	0,15	59.940,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	170.000,00	170.000,00	25.522,64	74.325,84	0,32	95.674,16	25.522,64	74.325,84	0,55	95.674,16
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	170.000,00	170.000,00	25.522,64	74.325,84	0,32	95.674,16	25.522,64	74.325,84	0,55	95.674,16
SAÚDE	10.019.700,00	10.116.811,08	1.360.325,59	5.100.761,68	21,88	5.016.049,40	1.448.627,68	3.514.073,50	25,83	6.602.737,58
ATENÇÃO BÁSICA	10.019.700,00	10.116.811,08	1.360.325,59	5.100.761,68	21,88	5.016.049,40	1.448.627,68	3.514.073,50	25,83	6.602.737,58
TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EMPREGABILIDADE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	12.057.367,00	12.097.367,00	1.469.443,15	4.274.275,33	18,33	7.823.091,67	1.386.566,65	4.041.364,97	29,70	8.056.002,03
ENSINO FUNDAMENTAL	7.086.367,00	7.151.367,00	830.096,40	2.367.032,74	10,15	4.784.334,26	747.219,90	2.134.122,38	15,68	5.017.244,62
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.475.000,00	3.450.000,00	398.615,31	1.225.841,13	5,26	2.224.158,87	398.615,31	1.225.841,13	9,01	2.224.158,87
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.493.000,00	1.493.000,00	240.731,44	681.401,46	2,92	811.598,54	240.731,44	681.401,46	5,01	811.598,54
CULTURA	138.000,00	427.054,96	7.354,65	99.915,75	0,43	327.139,21	39.423,40	87.071,57	0,64	339.983,39
DIFUSÃO CULTURAL	138.000,00	427.054,96	7.354,65	99.915,75	0,43	327.139,21	39.423,40	87.071,57	0,64	339.983,39
DIREITOS DA CIDADANIA	321.000,00	321.000,00	30.191,05	91.341,36	0,39	229.658,64	27.490,92	87.666,23	0,64	233.333,77
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	196.000,00	196.000,00	26.515,92	82.102,56	0,35	113.897,44	26.515,92	82.102,56	0,60	113.897,44
ENERGIA ELÉTRICA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
LAZER	20.000,00	20.000,00	3.675,13	9.238,80	0,04	10.761,20	975,00	5.563,67	0,04	14.436,33
URBANISMO	7.750.598,00	13.947.146,49	5.416.773,94	7.690.893,58	32,99	6.256.252,91	487.289,81	1.236.334,70	9,09	12.710.811,79
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.148.800,00	9.386.548,49	5.029.798,49	6.237.748,49	26,75	3.148.800,00	167.500,39	167.500,39	1,23	9.219.048,10
SERVIÇOS URBANOS	4.601.798,00	4.560.598,00	386.975,45	1.453.145,09	6,23	3.107.452,91	319.789,42	1.068.834,31	7,86	3.491.763,69
SANEAMENTO	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	155.000,00	155.000,00	0,00	109.200,00	0,47	45.800,00	18.324,25	50.788,50	0,37	104.211,50
CONTROLE AMBIENTAL	155.000,00	155.000,00	0,00	109.200,00	0,47	45.800,00	18.324,25	50.788,50	0,37	104.211,50
AGRICULTURA	1.201.000,00	2.176.000,00	38.059,74	1.026.731,80	4,40	1.149.268,20	134.510,16	912.771,10	6,71	1.263.228,90
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	141.120,00	141.120,00	0,00	37.800,74	0,16	103.319,26	4.823,94	7.133,61	0,05	133.986,39
EXTENSÃO RURAL	1.024.880,00	1.499.880,00	38.059,74	765.931,06	3,29	733.948,94	50.541,69	695.388,59	5,11	804.491,41
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.000,00	535.000,00	0,00	223.000,00	0,96	312.000,00	79.144,53	210.248,90	1,55	324.751,10
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.000,00	7.000,00	0,00	480,00	0,00	6.520,00	0,00	480,00	0,00	6.520,00
TURISMO	7.000,00	7.000,00	0,00	480,00	0,00	6.520,00	0,00	480,00	0,00	6.520,00
DESPORTO E LAZER	508.000,00	508.000,00	61.584,24	234.030,31	1,00	273.969,69	80.429,41	189.846,94	1,40	318.153,06
DESPORTO COMUNITÁRIO	471.000,00	471.000,00	61.584,24	234.030,31	1,00	236.969,69	80.429,41	189.846,94	1,40	281.153,06
LAZER	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	735.200,00	747.200,00	12.000,00	687.912,00	2,95	59.288,00	133.908,85	397.569,65	2,92	349.630,35
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	130.000,00	142.000,00	12.000,00	112.000,00	0,48	30.000,00	28.990,92	62.468,10	0,46	79.531,90
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	605.200,00	605.200,00	0,00	575.912,00	2,47	29.288,00	104.917,93	335.101,55	2,46	270.098,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	388.035,00	388.035,00	0,00	0,00	0,00	388.035,00	0,00	0,00	0,00	388.035,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	388.035,00	388.035,00	0,00	0,00	0,00	388.035,00	0,00	0,00	0,00	388.035,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	43.385.000,00	51.873.819,37	9.616.906,68	23.315.500,96	100,00	28.558.318,41	4.914.196,64	13.606.387,79	100,00	38.267.431,58
Entidades:										
Município de Santa Amélia										

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:5FD31A8D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO DE 2025 A JUNHO DE 2026

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2026
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.591.471,32	2.755.828,66	3.272.694,13	2.530.225,79	2.995.560,81	4.360.367,56	2.987.883,96	3.294.563,40	2.646.925,29	2.821.206,74	2.999.247,31	3.362.011,92	37.617.986,89	44.860.886,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	217.422,00	259.862,45	181.452,14	172.937,34	189.840,68	211.854,00	61.751,84	114.031,55	169.815,86	99.342,75	113.006,39	108.509,75	1.899.826,75	2.238.150,00
IPTU	49.853,39	91.155,58	36.320,18	35.774,84	28.917,63	5.389,79	3.114,50	3.523,71	1.080,50	26,74	4.094,18	7.559,87	266.810,91	736.750,00
ISS	22.545,24	23.208,15	26.129,37	21.383,17	18.065,05	20.792,88	7.400,58	39.148,99	14.403,61	23.425,01	19.464,72	24.122,44	260.089,21	323.555,00
ITBI	1.100,00	2.462,00	8.620,00	3.527,20	38.414,00	24.140,58	3.630,00	2.800,00	68.858,34	4.400,00	6.000,00	260,80	164.212,92	174.580,00
IRRF	76.024,79	76.216,74	75.983,86	78.764,12	84.628,60	155.479,69	44.413,63	63.128,44	78.130,00	66.751,16	77.501,15	67.864,62	944.886,80	631.315,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.898,58	66.819,98	34.398,73	33.488,01	19.815,40	6.051,06	3.193,13	5.430,41	7.343,41	4.739,84	5.946,34	8.702,02	263.826,91	371.950,00
Contribuições	24.470,94	24.769,63	20.739,67	21.947,77	23.270,78	20.811,26	24.468,34	23.598,82	23.322,72	26.447,21	26.045,67	24.105,16	283.997,97	373.842,00
Receita patrimonial	192.747,36	163.160,02	164.384,42	177.197,74	156.791,11	185.766,86	177.987,11	157.319,14	187.818,26	165.491,47	167.776,79	180.335,36	2.076.775,64	1.340.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	192.516,36	163.021,42	164.199,62	177.059,14	156.698,71	185.628,26	177.987,11	157.247,14	187.818,26	165.467,47	167.656,79	180.191,36	2.075.491,64	1.334.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	231,00	138,60	184,80	138,60	92,40	138,60	0,00	72,00	0,00	24,00	120,00	144,00	1.284,00	5.300,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	4.737,24	47,95	425,27	19.284,25	61.265,00	0,00	492,22	0,00	0,00	1.756,54	837,29	88.845,76	94.500,00
Transferências correntes	3.147.413,95	2.301.128,54	2.903.112,74	2.111.940,77	2.588.642,32	3.878.270,31	2.717.063,65	2.997.390,00	2.263.589,05	2.527.500,40	2.688.899,88	3.029.001,75	33.153.953,36	40.679.394,96
Cota parte do FPM	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	1.922.509,94	2.025.539,87	22.029.897,36	26.523.000,00
Cota parte do ICMS	397.120,03	318.867,50	392.092,61	355.237,82	331.015,80	419.821,01	336.705,25	267.557,06	371.478,90	343.517,52	278.840,51	360.813,48	4.173.067,49	4.704.000,00
Cota parte do IPVA	17.201,00	10.322,85	10.932,97	14.261,43	6.935,97	12.754,70	104.067,11	30.727,09	33.894,82	27.351,86	27.612,46	11.222,07	307.284,33	545.830,00
Cota parte do ITR	480,73	87,30	19.983,69	28.259,20	2.006,01	2.364,91	1.123,55	15,72	15,72	15,87	16,06	96,22	54.464,98	59.480,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.708,93	5.201,55	5.516,12	5.290,02	5.228,43	6.333,22	4.429,38	4.648,17	4.601,22	4.047,64	4.864,07	6.495,70	61.364,45	72.350,00
Transferências do FUNDEB	278.261,07	259.111,51	254.035,69	297.786,58	275.767,96	333.214,24	388.421,79	297.494,44	289.868,17	332.619,85	263.457,21	293.383,72	3.563.422,23	5.405.414,00
Outras transferências correntes	505.153,77	209.201,81	319.104,42	135.871,85	234.212,07	312.239,81	110.381,21	169.093,97	214.630,04	231.513,25	191.599,63	331.450,69	2.964.452,52	3.369.320,96
Outras receitas correntes	9.417,07	2.170,78	2.957,21	45.776,90	17.731,67	2.400,13	6.613,02	1.731,67	2.379,40	2.424,91	1.762,04	19.222,61	114.587,41	135.000,00
DEDUÇÕES (II)	311.034,58	366.562,95	327.656,00	335.656,33	415.732,36	479.577,09	443.651,91	506.160,17	351.817,98	392.673,29	446.768,48	480.833,32	4.858.124,46	5.998.332,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	311.034,58	366.562,95	327.656,00	335.656,33	415.732,36	479.577,09	443.651,91	506.160,17	351.817,98	392.673,29	446.768,48	480.833,32	4.858.124,46	5.998.332,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.280.436,74	2.389.265,71	2.945.038,13	2.194.569,46	2.579.828,45	3.880.790,47	2.544.232,05	2.788.403,23	2.295.107,31	2.428.533,45	2.552.478,83	2.881.178,60	32.759.862,43	38.862.554,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.573,33	100.573,33	450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.280.436,74	2.389.265,71	2.945.038,13	2.194.569,46	2.579.828,45	3.880.790,47	2.544.232,05	2.788.403,23	2.295.107,31	2.428.533,45	2.552.478,83	2.780.605,27	32.659.289,10	38.412.554,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.280.436,74	2.389.265,71	2.945.038,13	2.194.569,46	2.579.828,45	3.880.790,47	2.544.232,05	2.788.403,23	2.295.107,31	2.428.533,45	2.552.478,83	2.780.605,27	32.659.289,10	38.412.554,96
Entidades: Município de Santa Amélia										Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/07/2026 14:38				

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:DD7FB9D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2026											
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)				SALDO FINAL Até o bimestre (b)					
TOTAL DE ATIVOS		0,00				0,00					
Ativos Contabilizados na SPE		0,00				0,00					
TOTAL DE PASSIVOS		0,00				0,00					
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela		0,00				0,00					
Provisões de PPP		0,00				0,00					
Outros Passivos		0,00				0,00					
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00				0,00					
Obrigações Contratuais		0,00				0,00					
Riscos não Provisionados		0,00				0,00					
Garantias Concedidas		0,00				0,00					
Outros Passivos Contigentes		0,00				0,00					
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	32.276.583,91	17.301.503,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:											
Município de Santa Amélia											

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:7EA033EB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.866.200,00	1.866.200,00	631.102,99	33,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	736.750,00	736.750,00	19.399,50	2,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	174.580,00	174.580,00	85.949,14	49,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	323.555,00	323.555,00	127.965,35	39,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	631.315,00	631.315,00	397.789,00	63,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.991.660,00	29.991.660,00	13.109.530,76	43,71
Cota-Parte FPM	24.610.000,00	24.610.000,00	10.885.373,31	44,23
Cota-Parte ITR	59.480,00	59.480,00	1.283,14	2,16
Cota-Parte IPVA	545.830,00	545.830,00	234.875,41	43,03
Cota-Parte ICMS	4.704.000,00	4.704.000,00	1.958.912,72	41,64
Cota-Parte IPI-Exportação	72.350,00	72.350,00	29.086,18	40,20
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.857.860,00	31.857.860,00	13.740.633,75	43,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.117.050,0	7.117.050,0	4.791.247,70	67,32	3.227.357,79	45,35	2.971.451,40	41,75
Despesas Correntes	7.096.050,0	7.096.050,0	4.776.964,40	67,32	3.213.720,29	45,29	2.957.813,90	41,68
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	14.283,30	68,02	13.637,50	64,94	13.637,50	64,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.117.050,0	7.117.050,0	4.791.247,70	67,32	3.227.357,79	45,35	2.971.451,40	41,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.791.247,70	3.227.357,79	2.971.451,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.522.003,95	1.522.003,95	1.522.003,95
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.269.243,75	1.705.353,84	1.449.447,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.061.095,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.208.148,69	(355.741,22)	(611.647,61)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,79	12,41	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO

CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado	
Empenhos de 2026	2.061.095,0	3.269.243,7	1.208.148,6	0,00	1.522.003,9	0,00	0,00	0,00	0,00	2.730.152,6	
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.862.900,00	1.862.900,00	1.381.095,04	74,14
Proveniente da União	1.389.900,00	1.389.900,00	253.009,04	18,20
Proveniente dos Estados	473.000,00	473.000,00	1.128.086,00	238,50
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	240.795,00	240.795,00	217.612,67	90,37
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.103.695,00	2.103.695,00	1.598.707,71	76,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.565.650,0	2.657.761,0	240.564,30	9,05	218.933,37	8,24	180.335,37	6,79
Despesas Correntes	2.010.400,0	2.072.511,0	200.566,30	9,68	178.935,37	8,63	178.935,37	8,63
Despesas de Capital	555.250,00	585.250,00	39.998,00	6,83	39.998,00	6,83	1.400,00	0,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.565.650,0	2.657.761,0	240.564,30	9,05	218.933,37	8,24	180.335,37	6,79

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.682.700,0	9.774.811,0	5.031.812,00	51,48	3.446.291,16	35,26	3.151.786,77	32,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.682.700,0	9.774.811,0	5.031.812,00	51,48	3.446.291,16	35,26	3.151.786,77	32,24
Entidades:								
Município de Santa Amélia								

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:8034923B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2026												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) -**	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**6.685,62**	**597.429,15**	**590.973,00**	**0,00**	**13.141,77**	**1.307.899,67**	**4.285.469,40**	**1.296.701,49**	**1.289.078,54**	**2.479.019,83**	**1.825.270,70**	**1.838.412,47**
EXECUTIVO												
Município de Santa Amélia	**6.685,62**	**597.429,15**	**590.973,00**	**0,00**	**13.141,77**	**1.307.899,67**	**4.285.469,40**	**1.296.701,49**	**1.289.078,54**	**2.479.019,83**	**1.825.270,70**	**1.838.412,47**
Executivo Municipal	0,00	3.493,09	3.493,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Adminstração/Finanças e	6.685,62	181.549,33	181.234,33	0,00	7.000,62	18.006,26	295.941,08	238.253,06	236.068,51	1.265,00	76.613,83	83.614,45
Secretaria Municipal de Habitação, Obras e	0,00	94.712,25	88.571,10	0,00	6.141,15	1.263.938,48	3.050.932,06	359.213,67	359.213,67	2.477.754,83	1.477.902,04	1.484.043,19
Secretaria Municipal de Educação	0,00	100.877,41	100.877,41	0,00	0,00	8.853,97	138.151,44	61.155,63	60.206,38	0,00	86.799,03	86.799,03
Secretaria Municipal de saúde	0,00	111.651,60	111.651,60	0,00	0,00	0,00	223.411,46	94.361,61	92.944,91	0,00	130.466,55	130.466,55
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	24.970,07	24.970,07	0,00	0,00	824,31	191.341,02	169.892,40	166.819,95	0,00	25.345,38	25.345,38
Secretaria Municipal de Esporte	0,00	9.759,42	9.759,42	0,00	0,00	11.825,33	54.782,57	44.993,06	44.993,06	0,00	21.614,84	21.614,84
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	0,00	4.588,67	4.588,67	0,00	0,00	0,00	267.262,96	267.220,45	267.220,45	0,00	42,51	42,51
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio	0,00	65.827,31	65.827,31	0,00	0,00	4.451,32	63.646,81	61.611,61	61.611,61	0,00	6.486,52	6.486,52
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**6.685,62**	**597.429,15**	**590.973,00**	**0,00**	**13.141,77**	**1.307.899,67**	**4.285.469,40**	**1.296.701,49**	**1.289.078,54**	**2.479.019,83**	**1.825.270,70**	**1.838.412,47**
Entidades:												
Município de Santa Amélia												

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:A156B96F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

SANTA FE CAMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												
	Julho 2025	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**	**Janeiro 2026**	**Fevereiro 2026**	**Março 2026**	**Abril 2026**	**Maio 2026**	**Junho 2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	147.574,12	139.576,32	143.226,14	139.576,32	178.326,32	226.324,89	146.551,71	154.398,61	163.217,93	146.995,97	150.707,97	154.297,62	1.890.773,92
Pessoal Ativo	147.574,12	139.576,32	143.226,14	139.576,32	178.326,32	226.324,89	146.551,71	154.398,61	163.217,93	146.995,97	150.707,97	154.297,62	1.890.773,92
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	132.952,82	124.955,02	128.604,84	124.955,02	163.705,02	201.628,59	128.505,64	136.352,54	145.155,37	128.623,41	132.059,44	135.588,70	1.683.086,41
Obrigações Patronais	14.621,30	14.621,30	14.621,30	14.621,30	14.621,30	24.696,30	18.046,07	18.046,07	18.062,56	18.372,56	18.648,53	18.708,92	207.687,51
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	147.574,12	139.576,32	143.226,14	139.576,32	178.326,32	226.324,89	146.551,71	154.398,61	163.217,93	146.995,97	150.707,97	154.297,62	1.890.773,92	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**76.575.055,43**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**1.820.000,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**74.755.055,43**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.890.773,92**	**2,53**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**4.485.303,33**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**4.261.038,16**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**4.036.773,00**	**5,40**

JANDIRA MARQUINI	*JOÃO MAURO SIMARDE*	*EDUARDO DE OLIVEIRA CALEARE*
Controle Interno	Presidente	Contador

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:ADACADF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO DE SANTA FE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026	Maio 2026	Junho 2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.452.811,11	2.554.671,18	2.522.777,72	2.543.116,24	2.638.061,81	5.207.885,59	2.674.194,41	2.810.073,16	2.903.411,17	2.956.452,82	2.844.606,38	2.895.579,52	35.003.641,11	0,00
Pessoal Ativo	2.452.811,11	2.554.671,18	2.522.777,72	2.543.116,24	2.638.061,81	5.207.885,59	2.674.194,41	2.810.073,16	2.903.411,17	2.956.452,82	2.844.606,38	2.895.579,52	35.003.641,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.193.807,14	2.296.118,33	2.263.381,73	2.277.825,42	2.365.175,26	4.861.437,35	2.377.571,50	2.500.554,74	2.586.071,98	2.637.858,96	2.527.556,74	2.571.850,43	31.459.209,58	0,00
Obrigações Patronais	259.003,97	258.552,85	259.395,99	265.290,82	272.886,55	346.448,24	296.622,91	309.518,42	317.339,19	318.593,86	317.049,64	323.729,09	3.544.431,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	23.236,88	67.416,91	51.435,22	0,00	16.875,16	0,00	1.994,75	7.947,47	2.076,83	1.481,91	1.481,91	2.185,12	176.132,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.365,40	48.670,73	36.345,32	0,00	16.875,16	0,00	1.994,75	7.947,47	2.076,83	1.481,91	1.481,91	2.185,12	128.424,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	13.871,48	18.746,18	15.089,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.707,56	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	16.037,78	57.632,74	45.990,96	34.964,97	30.379,13	9.843,61	9.476,41	14.493,75	74.244,97	106.597,62	82.910,98	40.531,04	523.103,96	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.429.574,23	2.487.254,27	2.471.342,50	2.543.116,24	2.621.186,65	5.207.885,59	2.672.199,66	2.802.125,69	2.901.334,34	2.954.970,91	2.843.124,47	2.893.394,40	34.827.508,95	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**75.907.833,03**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**2.684.207,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**73.223.626,03**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**34.827.508,95**	**47,56**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**39.540.758,06**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**37.563.720,16**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**35.586.682,25**	**48,60**
Notas Explicativas		

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:76078763

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

MUNICIPIO DE SANTA FE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.190.196,10	88.209.435,16	15.022.771,47	50.060.670,76	94,85	38.148.764,40	12.288.578,81	33.972.675,51	92,59	54.236.759,65	16.087.995,25
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	770.000,00	808.000,00	130.788,84	389.610,98	0,74	418.389,02	124.498,05	383.320,19	1,04	424.679,81	6.290,79
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	770.000,00	808.000,00	130.788,84	389.610,98	0,74	418.389,02	124.498,05	383.320,19	1,04	424.679,81	6.290,79
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	11.276.573,10	14.471.615,96	3.019.049,34	7.558.095,32	14,32	6.913.520,64	1.875.799,42	5.955.365,39	16,23	8.516.250,57	1.602.729,93
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	9.252.373,10	11.978.681,63	2.585.842,07	6.287.084,35	11,91	5.691.597,28	1.528.893,38	4.836.161,75	13,18	7.142.519,88	1.450.922,60
Administração Financeira	1.347.700,00	1.679.963,27	319.896,20	853.874,77	1,62	826.088,50	231.084,97	719.325,24	1,96	960.638,03	134.549,53
Controle Interno	360.500,00	363.500,00	69.281,02	198.534,82	0,38	164.965,18	64.381,02	193.634,82	0,53	169.865,18	4.900,00
Normatização e Fiscalização	236.500,00	368.471,06	33.880,49	185.768,76	0,35	182.702,30	41.290,49	173.410,96	0,47	195.060,10	12.357,80
Tecnologia da Informação	79.500,00	81.000,00	10.149,56	32.832,62	0,06	48.167,38	10.149,56	32.832,62	0,09	48.167,38	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	8.300,00	8.300,00	379,11	659,31	0,00	7.640,69	0,00	280,20	0,00	8.019,80	379,11
Policiamento	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	3.900,00	3.900,00	379,11	659,31	0,00	3.240,69	0,00	280,20	0,00	3.619,80	379,11
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.300.300,00	5.679.128,30	999.172,27	3.088.882,01	5,85	2.590.246,29	754.846,80	2.504.628,97	6,83	3.174.499,33	584.253,04
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	290.500,00	627.120,68	184.186,80	357.688,49	0,68	269.432,19	120.729,56	273.218,43	0,74	353.902,25	84.470,06
Assistência Comunitária	2.822.300,00	4.864.507,62	789.215,64	2.646.342,37	5,01	2.218.165,25	608.347,41	2.146.559,39	5,85	2.717.948,23	499.782,98
Administração Geral	187.500,00	187.500,00	25.769,83	84.851,15	0,16	102.648,85	25.769,83	84.851,15	0,23	102.648,85	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	17.117.790,65	23.171.840,43	2.831.282,33	9.745.243,59	18,46	13.426.596,84	3.157.186,10	8.213.448,46	22,39	14.958.391,97	1.531.795,13
Atenção Básica	8.684.726,01	13.373.292,34	2.010.634,88	5.043.516,94	9,56	8.329.775,40	2.020.742,26	4.893.666,01	13,34	8.479.626,33	149.850,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.293.264,64	5.820.464,64	457.079,88	3.300.602,25	6,25	2.519.862,39	775.279,96	2.180.173,72	5,94	3.640.290,92	1.120.428,53
Suporte Profilático e Terapêutico	1.474.700,00	1.589.041,31	20.907,20	420.922,16	0,80	1.168.119,15	26.559,94	172.227,04	0,47	1.416.814,27	248.695,12
Vigilância Sanitária	299.900,00	607.051,14	203.743,92	563.724,31	1,07	43.326,83	203.743,92	563.724,31	1,54	43.326,83	0,00
Vigilância Epidemiológica	810.900,00	1.122.834,98	57.304,89	193.680,14	0,37	929.154,84	58.843,92	192.295,05	0,52	930.539,93	1.385,09
Alimentação e Nutrição	350.000,00	454.856,02	43.418,27	120.692,44	0,23	334.163,58	33.446,27	110.720,44	0,30	344.135,58	9.972,00
Administração Geral	204.300,00	204.300,00	38.193,29	102.105,35	0,19	102.194,65	38.569,83	100.641,89	0,27	103.658,11	1.463,46
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRABALHO	360.100,00	351.800,00	34.329,85	100.847,21	0,19	250.952,79	34.329,85	100.847,21	0,27	250.952,79	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	359.100,00	350.800,00	34.329,85	100.847,21	0,19	249.952,79	34.329,85	100.847,21	0,27	249.952,79	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	14.558.532,35	18.798.201,09	2.826.880,81	11.924.056,32	22,59	6.874.144,77	3.761.445,73	8.825.926,25	24,06	9.972.274,84	3.098.130,07
Ensino Fundamental	6.585.032,35	10.328.565,87	1.330.334,94	6.989.218,93	13,24	3.339.346,94	2.002.421,63	4.300.747,78	11,72	6.027.818,09	2.688.471,15
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	600.000,00	600.000,00	0,00	544.500,00	1,03	55.500,00	60.500,00	242.000,00	0,66	358.000,00	302.500,00
Educação Infantil	6.450.000,00	6.900.219,06	1.231.605,28	3.765.334,03	7,13	3.134.885,03	1.405.950,77	3.680.549,64	10,03	3.219.669,42	84.784,39
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	923.500,00	969.416,16	264.940,59	625.003,36	1,18	344.412,80	292.573,33	602.628,83	1,64	366.787,33	22.374,53
CULTURA	318.000,00	895.197,99	141.070,86	723.789,34	1,37	171.408,65	131.405,53	686.527,64	1,87	208.670,35	37.261,70
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	318.000,00	895.197,99	141.070,86	723.789,34	1,37	171.408,65	131.405,53	686.527,64	1,87	208.670,35	37.261,70
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	179.500,00	208.524,55	36.284,65	136.416,39	0,26	72.108,16	36.993,49	135.652,87	0,37	72.871,68	763,52
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	179.500,00	208.524,55	36.284,65	136.416,39	0,26	72.108,16	36.993,49	135.652,87	0,37	72.871,68	763,52

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	6.169.100,00	10.839.843,94	3.635.239,40	6.934.128,80	13,14	3.905.715,14	905.018,09	2.688.080,26	7,33	8.151.763,68	4.246.048,54
Infra-Estrutura Urbana	76.500,00	4.229.355,27	2.989.400,00	4.161.355,27	7,88	68.000,00	202.729,01	334.684,28	0,91	3.894.670,99	3.826.670,99
Serviços Urbanos	6.092.600,00	6.610.488,67	645.839,40	2.772.773,53	5,25	3.837.715,14	702.289,08	2.353.395,98	6,41	4.257.092,69	419.377,55
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.073.800,00	1.319.672,33	66.108,76	508.169,04	0,96	811.503,29	85.650,22	466.701,11	1,27	852.971,22	41.467,93
Preservação e Conservação Ambiental	1.069.700,00	1.315.572,33	66.108,76	508.169,04	0,96	807.403,29	85.650,22	466.701,11	1,27	848.871,22	41.467,93
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	189.800,00	987.771,34	3.848,01	816.233,62	1,55	171.537,72	3.848,01	816.233,62	2,22	171.537,72	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	189.800,00	987.771,34	3.848,01	816.233,62	1,55	171.537,72	3.848,01	816.233,62	2,22	171.537,72	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	301.000,00	301.000,00	43.855,83	126.820,67	0,24	174.179,33	43.498,29	114.744,41	0,31	186.255,59	12.076,26
Promoção Industrial	301.000,00	301.000,00	43.855,83	126.820,67	0,24	174.179,33	43.498,29	114.744,41	0,31	186.255,59	12.076,26
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	67.200,00	250.391,17	112.622,57	165.927,22	0,31	84.463,95	87.856,57	141.161,22	0,38	109.229,95	24.766,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	67.200,00	250.391,17	112.622,57	165.927,22	0,31	84.463,95	87.856,57	141.161,22	0,38	109.229,95	24.766,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.292.600,00	6.164.728,06	152.171,63	5.318.852,05	10,08	845.876,01	621.633,68	906.251,71	2,47	5.258.476,35	4.412.600,34
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.291.600,00	1.329.106,46	152.171,63	485.862,05	0,92	843.244,41	177.243,37	461.861,40	1,26	867.245,06	24.000,65
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.000,00	4.835.621,60	0,00	4.832.990,00	9,16	2.631,60	444.390,31	444.390,31	1,21	4.391.231,29	4.388.599,69
DESPORTO E LAZER	378.000,00	1.123.820,00	370.032,44	565.511,63	1,07	558.308,37	86.607,44	219.169,68	0,60	904.650,32	346.341,95
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	378.000,00	1.123.820,00	370.032,44	565.511,63	1,07	558.308,37	86.607,44	219.169,68	0,60	904.650,32	346.341,95
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.522.000,00	2.522.000,00	584.719,27	1.741.531,30	3,30	780.468,70	545.290,94	1.600.705,26	4,36	921.294,74	140.826,04
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.700.000,00	1.700.000,00	384.719,27	1.131.231,30	2,14	568.768,70	384.719,27	1.131.231,30	3,08	568.768,70	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	822.000,00	822.000,00	200.000,00	610.300,00	1,16	211.700,00	160.571,67	469.473,96	1,28	352.526,04	140.826,04
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	34.935,50	215.895,96	0,41	84.104,04	32.670,60	213.631,06	0,58	86.368,94	2.264,90
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.289.800,00	7.283.396,37	390.938,58	2.717.682,39	5,15	4.565.713,98	903.018,94	2.717.682,39	7,41	4.565.713,98	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	67.479.996,10	95.492.831,53	15.413.710,05	52.778.353,15	100,00	42.714.478,38	13.191.597,75	36.690.357,90	100,00	58.802.473,63	16.087.995,25
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.289.800,00	7.283.396,37	390.938,58	2.717.682,39	4,74	4.565.713,98	903.018,94	2.717.682,39	6,59	4.565.713,98	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	25.500,00	25.500,00	4.230,78	12.728,82	0,02	12.771,18	4.230,78	12.728,82	0,03	12.771,18	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	25.500,00	25.500,00	4.230,78	12.728,82	0,02	12.771,18	4.230,78	12.728,82	0,03	12.771,18	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.793.200,00	4.775.560,00	45.618,02	1.672.263,13	2,92	3.103.296,87	557.698,38	1.672.263,13	4,05	3.103.296,87	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.686.700,00	4.669.060,00	26.998,17	1.616.669,60	2,82	3.052.390,40	539.078,53	1.616.669,60	3,92	3.052.390,40	0,00
Administração Financeira	71.000,00	71.000,00	12.687,35	37.796,03	0,07	33.203,97	12.687,35	37.796,03	0,09	33.203,97	0,00
Controle Interno	25.500,00	25.500,00	4.507,76	13.523,28	0,02	11.976,72	4.507,76	13.523,28	0,03	11.976,72	0,00
Normatização e Fiscalização	8.000,00	8.000,00	937,70	2.813,10	0,00	5.186,90	937,70	2.813,10	0,01	5.186,90	0,00
Tecnologia da Informação	2.000,00	2.000,00	487,04	1.461,12	0,00	538,88	487,04	1.461,12	0,00	538,88	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	10.500,00	10.500,00	1.262,72	3.788,16	0,01	6.711,84	1.262,72	3.788,16	0,01	6.711,84	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	10.500,00	10.500,00	1.262,72	3.788,16	0,01	6.711,84	1.262,72	3.788,16	0,01	6.711,84	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Policiamento	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	86.200,00	87.930,07	14.711,47	45.935,04	0,08	41.995,03	14.711,47	45.935,04	0,11	41.995,03	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência Comunitária	80.200,00	81.930,07	14.711,47	45.935,04	0,08	35.995,03	14.711,47	45.935,04	0,11	35.995,03	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	742.600,00	748.831,46	72.265,59	219.043,66	0,38	529.787,80	72.265,59	219.043,66	0,53	529.787,80	0,00
Atenção Básica	563.000,00	566.611,03	60.687,27	185.768,73	0,32	380.842,30	60.687,27	185.768,73	0,45	380.842,30	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	35.000,00	37.620,43	11.578,32	32.611,22	0,06	5.009,21	11.578,32	32.611,22	0,08	5.009,21	0,00
Vigilância Epidemiológica	81.000,00	81.000,00	0,00	663,71	0,00	80.336,29	0,00	663,71	0,00	80.336,29	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	38.000,00	38.000,00	3.670,77	11.124,69	0,02	26.875,31	3.670,77	11.124,69	0,03	26.875,31	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	38.000,00	38.000,00	3.670,77	11.124,69	0,02	26.875,31	3.670,77	11.124,69	0,03	26.875,31	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.419.000,00	1.419.000,00	226.117,99	683.995,82	1,19	735.004,18	226.117,99	683.995,82	1,66	735.004,18	0,00
Ensino Fundamental	622.000,00	622.000,00	104.320,14	320.137,60	0,56	301.862,40	104.320,14	320.137,60	0,78	301.862,40	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	775.000,00	775.000,00	114.601,97	343.649,62	0,60	431.350,38	114.601,97	343.649,62	0,83	431.350,38	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	22.000,00	22.000,00	7.195,88	20.208,60	0,04	1.791,40	7.195,88	20.208,60	0,05	1.791,40	0,00
CULTURA	14.000,00	14.000,00	2.212,28	6.980,66	0,01	7.019,34	2.212,28	6.980,66	0,02	7.019,34	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	14.000,00	14.000,00	2.212,28	6.980,66	0,01	7.019,34	2.212,28	6.980,66	0,02	7.019,34	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.500,00	2.642,29	959,78	2.622,18	0,00	20,11	959,78	2.622,18	0,01	20,11	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.500,00	2.642,29	959,78	2.622,18	0,00	20,11	959,78	2.622,18	0,01	20,11	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
URBANISMO	81.900,00	81.900,00	10.325,43	31.620,41	0,06	50.279,59	10.325,43	31.620,41	0,08	50.279,59	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	81.900,00	81.900,00	10.325,43	31.620,41	0,06	50.279,59	10.325,43	31.620,41	0,08	50.279,59	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	22.100,00	23.812,55	3.422,51	10.207,32	0,02	13.605,23	3.422,51	10.207,32	0,02	13.605,23	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	21.900,00	23.612,55	3.422,51	10.207,32	0,02	13.405,23	3.422,51	10.207,32	0,02	13.405,23	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	17.200,00	17.200,00	1.559,26	5.362,14	0,01	11.837,86	1.559,26	5.362,14	0,01	11.837,86	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	7.200,00	7.200,00	0,00	730,56	0,00	6.469,44	0,00	730,56	0,00	6.469,44	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	1.559,26	4.631,58	0,01	5.368,42	1.559,26	4.631,58	0,01	5.368,42	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.500,00	4.920,00	1.665,12	4.917,30	0,01	2,70	1.665,12	4.917,30	0,01	2,70	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	4.500,00	4.920,00	1.665,12	4.917,30	0,01	2,70	1.665,12	4.917,30	0,01	2,70	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	20.500,00	20.500,00	2.916,86	7.093,06	0,01	13.406,94	2.916,86	7.093,06	0,02	13.406,94	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	20.500,00	20.500,00	2.916,86	7.093,06	0,01	13.406,94	2.916,86	7.093,06	0,02	13.406,94	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:6E073DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

MUNICIPIO DE SANTA FE														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	2025	**2025**	**2025**	**2025**	**2025**	**2025**	**2026**	**2026**	**2026**	**2026**	**2026**	**2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.574.662,04**	**5.624.861,96**	**6.456.635,47**	**7.061.090,33**	**5.805.866,05**	**10.820.492,38**	**6.830.301,31**	**6.600.840,62**	**6.933.659,67**	**6.932.042,92**	**7.609.086,69**	**7.296.233,92**	**84.545.773,36**	**93.238.555,43**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.159.403,89	638.769,83	971.442,16	1.339.913,82	502.052,38	1.585.851,77	804.470,70	844.901,82	1.980.796,97	1.236.901,18	910.776,28	508.748,45	12.484.029,25	11.859.388,84
IPTU	93.245,08	94.940,04	428.621,19	140.327,71	31.322,94	74.797,37	46.044,36	285.610,78	1.320.158,17	112.393,30	77.345,00	76.743,52	2.781.549,46	3.238.256,80
ISS	138.595,74	143.830,07	151.864,67	137.245,47	171.186,18	172.858,84	308.792,72	133.917,12	162.140,80	161.684,61	175.265,71	148.900,68	2.006.282,61	2.087.878,33
ITBI	163.618,28	186.162,82	88.671,71	191.998,76	120.106,02	240.175,33	49.456,35	23.720,41	68.331,29	114.580,87	131.192,10	87.257,96	1.465.271,90	965.000,00
IRRF	616.980,79	64.977,33	70.793,69	625.775,53	63.569,23	979.764,49	76.060,85	71.001,99	68.138,67	706.251,57	382.108,07	68.915,08	3.794.337,29	2.950.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	146.964,00	148.859,57	231.490,90	244.566,35	115.868,01	118.255,74	324.116,42	330.651,52	362.028,04	141.990,83	144.865,40	126.931,21	2.436.587,99	2.618.253,71

Receita de Contribuições	131.646,22	130.533,12	134.757,75	135.308,35	70.406,19	383.698,25	139.909,78	164.576,40	192.225,74	190.719,55	234.272,04	182.967,41	2.091.020,80	1.805.000,00
Receita Patrimonial	164.071,52	155.554,35	155.835,20	183.169,88	144.055,65	160.979,46	178.495,65	161.694,72	178.851,15	170.424,04	154.711,45	178.086,51	1.985.929,58	5.030.062,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	164.071,52	155.554,35	155.835,20	183.169,88	144.055,65	160.979,46	178.495,65	161.694,72	178.851,15	170.424,04	154.711,45	178.086,51	1.985.929,58	5.000.135,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.927,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	189,86	34,20	0,00	0,00	0,00	210,46	0,00	0,00	0,00	0,00	434,52	3.751.183,12
Transferências Correntes	5.103.123,33	4.666.410,78	5.173.372,50	5.383.202,34	5.061.277,64	8.657.668,34	5.676.650,36	5.428.955,86	4.571.310,54	5.227.903,01	6.285.701,60	6.406.695,58	67.642.271,88	68.695.202,83
Cota-Parte do FPM	2.592.651,25	1.997.781,32	2.535.263,01	1.700.311,84	2.311.301,44	3.722.056,56	2.362.580,48	2.970.471,41	1.798.800,24	2.117.912,54	2.563.346,58	2.700.719,82	29.373.196,49	31.964.685,68
Cota-Parte do ICMS	1.266.614,91	1.017.028,33	1.250.579,91	1.133.031,51	1.055.775,34	1.339.019,69	1.192.699,88	953.956,51	1.324.482,74	1.224.788,33	994.186,88	1.286.455,89	14.038.619,92	14.192.500,00
Cota-Parte do IPVA	141.262,93	116.246,53	92.281,55	82.651,81	50.979,24	96.101,15	680.953,12	212.885,01	214.477,36	226.336,47	171.994,53	86.555,90	2.172.725,60	2.760.000,00
Cota-Parte do ITR	728,43	1.794,26	91.091,63	234.081,77	90.656,79	74.410,21	13.694,86	1.612,85	1.079,29	1.063,66	1.106,13	1.119,28	512.439,16	1.354.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	15.019,12	16.590,32	17.593,68	16.872,46	16.676,10	20.199,82	15.792,60	16.572,70	16.405,36	14.431,54	17.342,45	23.159,97	206.656,12	215.000,00
Transferências do FUNDEB	729.091,03	799.915,91	664.616,39	756.811,73	770.338,91	919.858,14	1.073.255,29	796.682,18	776.259,23	890.747,04	915.707,54	820.997,26	9.914.280,65	9.800.481,91
Outras Transferências Correntes	357.755,66	717.054,11	521.946,33	1.459.441,22	765.549,82	2.486.022,77	337.674,13	476.775,20	439.806,32	752.623,43	1.622.017,49	1.487.687,46	11.424.353,94	8.408.535,24
Outras Receitas Correntes	16.417,08	33.593,88	21.038,00	19.461,74	28.074,19	32.294,56	30.774,82	501,36	10.475,27	106.095,14	23.625,32	19.735,97	342.087,33	2.087.718,03
DEDUÇÕES (II)	**587.568,42**	**629.888,09**	**612.910,65**	**633.389,82**	**705.077,70**	**827.709,34**	**853.144,11**	**831.099,63**	**671.048,89**	**716.906,40**	**749.595,21**	**819.602,07**	**8.637.940,33**	**9.075.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	587.568,42	629.888,09	612.910,65	633.389,82	705.077,70	827.709,34	853.144,11	831.099,63	671.048,89	716.906,40	749.595,21	819.602,07	8.637.940,33	9.075.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.987.093,62**	**4.994.973,87**	**5.843.724,82**	**6.427.700,51**	**5.100.788,35**	**9.992.783,04**	**5.977.157,20**	**5.769.740,99**	**6.262.610,78**	**6.215.136,52**	**6.859.491,48**	**6.476.631,85**	**75.907.833,03**	**84.163.555,43**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.987.093,62	4.994.973,87	5.843.724,82	6.427.700,51	5.100.788,35	9.992.783,04	5.977.157,20	5.769.740,99	6.262.610,78	6.215.136,52	6.859.491,48	6.476.631,85	75.907.833,03	84.163.555,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	277.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.207.007,00	400.000,00	2.684.207,00	1.820.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	5.987.093,62	4.994.973,87	5.843.724,82	5.627.700,51	5.100.788,35	9.715.583,04	5.977.157,20	5.769.740,99	6.262.610,78	6.215.136,52	5.652.484,48	6.076.631,85	73.223.626,03	82.343.555,43
Notas Explicativas														
MUNICIPIO DE SANTA FE														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO														

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:C84984F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

MUNICIPIO DE SANTA FE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	Julho 2025	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**	**Janeiro 2026**	**Fevereiro 2026**	**Março 2026**	**Abril 2026**	**Maio 2026**	**Junho 2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.574.662,04**	**5.624.861,96**	**6.456.635,47**	**7.061.090,33**	**5.805.866,05**	**10.820.492,38**	**6.830.301,31**	**6.600.840,62**	**6.933.659,67**	**6.932.042,92**	**7.609.086,69**	**7.296.233,92**	**84.545.773,36**	**93.238.555,43**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.159.403,89	638.769,83	971.442,16	1.339.913,82	502.052,38	1.585.851,77	804.470,70	844.901,82	1.980.796,97	1.236.901,18	910.776,28	508.748,45	12.484.029,25	11.859.388,84
IPTU	93.245,08	94.940,04	428.621,19	140.327,71	31.322,94	74.797,37	46.044,36	285.610,78	1.320.158,17	112.393,30	77.345,00	76.743,52	2.781.549,46	3.238.256,80
ISS	138.595,74	143.830,07	151.864,67	137.245,47	171.186,18	172.858,84	308.792,72	133.917,12	162.140,80	161.684,61	175.265,71	148.900,68	2.006.282,61	2.087.878,33
ITBI	163.618,28	186.162,82	88.671,71	191.998,76	120.106,02	240.175,33	49.456,35	23.720,41	68.331,29	114.580,87	131.192,10	87.257,96	1.465.271,90	965.000,00
IRRF	616.980,79	64.977,33	70.793,69	625.775,53	63.569,23	979.764,49	76.060,85	71.001,99	68.138,67	706.251,57	382.108,07	68.915,08	3.794.337,29	2.950.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	146.964,00	148.859,57	231.490,90	244.566,35	115.868,01	118.255,74	324.116,42	330.651,52	362.028,04	141.990,83	144.865,40	126.931,21	2.436.587,99	2.618.253,71
Receita de Contribuições	131.646,22	130.533,12	134.757,75	135.308,35	70.406,19	383.698,25	139.909,78	164.576,40	192.225,74	190.719,55	234.272,04	182.967,41	2.091.020,80	1.805.000,00
Receita Patrimonial	164.071,52	155.554,35	155.835,20	183.169,88	144.055,65	160.979,46	178.495,65	161.694,72	178.851,15	170.424,04	154.711,45	178.086,51	1.985.929,58	5.030.062,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	164.071,52	155.554,35	155.835,20	183.169,88	144.055,65	160.979,46	178.495,65	161.694,72	178.851,15	170.424,04	154.711,45	178.086,51	1.985.929,58	5.000.135,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.927,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	189,86	34,20	0,00	0,00	0,00	210,46	0,00	0,00	0,00	0,00	434,52	3.751.183,12
Transferências Correntes	5.103.123,33	4.666.410,78	5.173.372,50	5.383.202,34	5.061.277,64	8.657.668,34	5.676.650,36	5.428.955,86	4.571.310,54	5.227.903,01	6.285.701,60	6.406.695,58	67.642.271,88	68.695.202,83
Cota-Parte do FPM	2.592.651,25	1.997.781,32	2.535.263,01	1.700.311,84	2.311.301,44	3.722.056,56	2.362.580,48	2.970.471,41	1.798.800,24	2.117.912,54	2.563.346,58	2.700.719,82	29.373.196,49	31.964.685,68
Cota-Parte do ICMS	1.266.614,91	1.017.028,33	1.250.579,91	1.133.031,51	1.055.775,34	1.339.019,69	1.192.699,88	953.956,51	1.324.482,74	1.224.788,33	994.186,88	1.286.455,89	14.038.619,92	14.192.500,00
Cota-Parte do IPVA	141.262,93	116.246,53	92.281,55	82.651,81	50.979,24	96.101,15	680.953,12	212.885,01	214.477,36	226.336,47	171.994,53	86.555,90	2.172.725,60	2.760.000,00
Cota-Parte do ITR	728,43	1.794,26	91.091,63	234.081,77	90.656,79	74.410,21	13.694,86	1.612,85	1.079,29	1.063,66	1.106,13	1.119,28	512.439,16	1.354.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	15.019,12	16.590,32	17.593,68	16.872,46	16.676,10	20.199,82	15.792,60	16.572,70	16.405,36	14.431,54	17.342,45	23.159,97	206.656,12	215.000,00
Transferências do FUNDEB	729.091,03	799.915,91	664.616,39	756.811,73	770.338,91	919.858,14	1.073.255,29	796.682,18	776.259,23	890.747,04	915.707,54	820.997,26	9.914.280,65	9.800.481,91
Outras Transferências Correntes	357.755,66	717.054,11	521.946,33	1.459.441,22	765.549,82	2.486.022,77	337.674,13	476.775,20	439.806,32	752.623,43	1.622.017,49	1.487.687,46	11.424.353,94	8.408.535,24
Outras Receitas Correntes	16.417,08	33.593,88	21.038,00	19.461,74	28.074,19	32.294,56	30.774,82	501,36	10.475,27	106.095,14	23.625,32	19.735,97	342.087,33	2.087.718,03
DEDUÇÕES (II)	**587.568,42**	**629.888,09**	**612.910,65**	**633.389,82**	**705.077,70**	**827.709,34**	**853.144,11**	**831.099,63**	**671.048,89**	**716.906,40**	**749.595,21**	**819.602,07**	**8.637.940,33**	**9.075.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	587.568,42	629.888,09	612.910,65	633.389,82	705.077,70	827.709,34	853.144,11	831.099,63	671.048,89	716.906,40	749.595,21	819.602,07	8.637.940,33	9.075.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.987.093,62**	**4.994.973,87**	**5.843.724,82**	**6.427.700,51**	**5.100.788,35**	**9.992.783,04**	**5.977.157,20**	**5.769.740,99**	**6.262.610,78**	**6.215.136,52**	**6.859.491,48**	**6.476.631,85**	**75.907.833,03**	**84.163.555,43**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.987.093,62	4.994.973,87	5.843.724,82	6.427.700,51	5.100.788,35	9.992.783,04	5.977.157,20	5.769.740,99	6.262.610,78	6.215.136,52	6.859.491,48	6.476.631,85	75.907.833,03	84.163.555,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	277.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.207.007,00	400.000,00	2.684.207,00	1.820.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	5.987.093,62	4.994.973,87	5.843.724,82	5.627.700,51	5.100.788,35	9.715.583,04	5.977.157,20	5.769.740,99	6.262.610,78	6.215.136,52	5.652.484,48	6.076.631,85	73.223.626,03	82.343.555,43
Notas Explicativas														

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:6A9BE995

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

MUNICIPIO DE SANTA FE			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2026**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:29431B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

MUNICIPIO DE SANTA FE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO **DO BALANÇO** **ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO

2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.781.496,10	89.746.436,20	16.467.845,63	18,35	42.478.274,32	47,33	47.268.161,88
RECEITAS CORRENTES	70.276.463,00	75.911.091,67	13.336.123,33	17,57	37.560.768,82	49,48	38.350.322,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.175.245,00	11.859.388,84	1.419.524,73	11,97	6.286.595,40	53,01	5.572.793,44
Impostos	8.880.245,00	9.241.135,13	1.147.728,12	12,42	4.856.011,98	52,55	4.385.123,15
Taxas	2.265.000,00	2.588.253,71	267.295,19	10,33	1.413.124,38	54,60	1.175.129,33
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	4.501,42	15,00	17.459,04	58,20	12.540,96
CONTRIBUIÇÕES	1.805.000,00	1.805.000,00	417.239,45	23,12	1.104.670,92	61,20	700.329,08
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.805.000,00	1.805.000,00	417.239,45	23,12	1.104.670,92	61,20	700.329,08
RECEITA PATRIMONIAL	1.510.000,00	1.510.000,00	332.797,96	22,04	1.022.263,52	67,70	487.736,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	1.500.000,00	1.500.000,00	332.797,96	22,19	1.022.263,52	68,15	477.736,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	210,46	0,53	39.789,54
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	210,46	4,21	4.789,54
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.669.718,00	59.620.202,83	11.123.199,90	18,66	28.955.820,64	48,57	30.664.382,19
Transferências da União e de suas Entidades	30.714.718,00	34.840.395,92	6.602.289,40	18,95	15.828.536,77	45,43	19.011.859,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.155.000,00	14.979.325,00	2.812.351,70	18,77	7.881.781,33	52,62	7.097.543,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.800.000,00	9.800.481,91	1.708.558,80	17,43	5.245.502,54	53,52	4.554.979,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.066.500,00	1.066.500,00	43.361,29	4,07	191.207,88	17,93	875.292,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.500,00	1.500,00	92,01	6,13	1.370,53	91,37	129,47
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	363,05	2,42	32.924,12	219,49	-17.924,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.050.000,00	1.050.000,00	42.906,23	4,09	156.913,23	14,94	893.086,77
RECEITAS DE CAPITAL	505.033,10	13.835.344,53	3.131.722,30	22,64	4.917.505,50	35,54	8.917.839,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	149.751,80	149.751,80	84.605,60	56,50	390.952,60	261,07	-241.200,80
Alienação de Bens Móveis	134.642,20	134.642,20	84.605,60	62,84	390.952,60	290,36	-256.310,40
Alienação de Bens Imóveis	15.109,60	15.109,60	0,00	0,00	0,00	0,00	15.109,60

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	294.853,90	13.625.165,33	3.047.116,70	22,36	4.526.552,90	33,22	9.098.612,43
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.178.750,00	238.750,00	7,51	238.750,00	7,51	2.940.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	294.853,90	10.446.415,33	2.808.366,70	26,88	4.287.802,90	41,05	6.158.612,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	60.427,40	60.427,40	0,00	0,00	0,00	0,00	60.427,40
Integralização do Capital Social	60.427,40	60.427,40	0,00	0,00	0,00	0,00	60.427,40
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	70.781.496,10	89.746.436,20	16.467.845,63	18,35	42.478.274,32	47,33	47.268.161,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.781.496,10	89.746.436,20	16.467.845,63	18,35	42.478.274,32	47,33	47.268.161,88

DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	70.781.496,10	89.746.436,20	16.467.845,63	18,35	42.478.274,32	47,33	47.268.161,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.047.895,33	0,00	0,00	9.047.895,33	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	9.047.895,33	0,00	0,00	9.047.895,33	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.367.696,10	88.386.935,16	15.047.988,70	50.135.275,16	38.251.660,00	12.312.911,45	34.046.395,32	54.340.539,84	31.200.838,33	16.088.879,84
DESPESAS CORRENTES	57.884.057,04	67.341.201,73	9.316.299,95	33.536.441,68	33.804.760,05	10.208.659,35	30.046.884,36	37.294.317,37	28.658.946,73	3.489.557,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.263.086,75	30.115.364,33	5.304.728,44	16.038.353,08	14.077.011,25	5.349.247,32	15.902.876,15	14.212.488,18	15.761.890,99	135.476,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	700.000,00	172.815,98	486.778,65	213.221,35	172.815,98	486.778,65	213.221,35	486.778,65	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.920.970,29	36.525.837,40	3.838.755,53	17.011.309,95	19.514.527,45	4.686.596,05	13.657.229,56	22.868.607,84	12.410.277,09	3.354.080,39
DESPESAS DE CAPITAL	2.183.639,06	20.745.733,43	5.696.753,25	16.382.937,52	4.362.795,91	2.071.581,50	3.785.879,90	16.959.853,53	2.331.323,99	12.597.057,62
INVESTIMENTOS	1.183.639,06	19.745.733,43	5.484.849,96	15.738.484,87	4.007.248,56	1.859.678,21	3.141.427,25	16.604.306,18	1.686.871,34	12.597.057,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	211.903,29	644.452,65	355.547,35	211.903,29	644.452,65	355.547,35	644.452,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	34.935,50	215.895,96	84.104,04	32.670,60	213.631,06	86.368,94	210.567,61	2.264,90
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.329.800,00	7.323.396,37	390.938,58	2.717.682,39	4.605.713,98	903.018,94	2.717.682,39	4.605.713,98	2.717.682,39	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.697.496,10	95.710.331,53	15.438.927,28	52.852.957,55	42.857.373,98	13.215.930,39	36.764.077,71	58.946.253,82	33.918.520,72	16.088.879,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.697.496,10	95.710.331,53	15.438.927,28	52.852.957,55	42.857.373,98	13.215.930,39	36.764.077,71	58.946.253,82	33.918.520,72	16.088.879,84
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.714.196,61	0,00	8.559.753,60	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	67.697.496,10	95.710.331,53	15.438.927,28	52.852.957,55	42.857.373,98	13.215.930,39	42.478.274,32	0,00	42.478.274,32	16.088.879,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.329.800,00	7.323.396,37	390.938,58	2.717.682,39	4.605.713,98	903.018,94	2.717.682,39	4.605.713,98	2.717.682,39	0,00
DESPESAS CORRENTES	7.329.800,00	7.323.396,37	390.938,58	2.717.682,39	4.605.713,98	903.018,94	2.717.682,39	4.605.713,98	2.717.682,39	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.829.800,00	2.841.036,37	390.938,58	1.181.441,31	1.659.595,06	390.938,58	1.181.441,31	1.659.595,06	1.181.441,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500.000,00	4.482.360,00	0,00	1.536.241,08	2.946.118,92	512.080,36	1.536.241,08	2.946.118,92	1.536.241,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:3384FD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

MUNICIPIO DE SANTA FE													
PODER EXECUTIVO													
ESTADO DO PARANÁ													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (**		
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro 2025 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro 2025 (g)**						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**106.407,20**	**1.323.389,26**	**1.278.403,71**	**0,00**	**151.392,75**	**8.100,01**	**3.252.906,33**	**3.068.678,65**	**3.068.678,65**	**0,00**	**192.327,69**		**343.720,44**
PODER EXECUTIVO	**106.407,20**	**1.323.389,26**	**1.278.403,71**	**0,00**	**151.392,75**	**8.100,01**	**3.252.906,33**	**3.068.678,65**	**3.068.678,65**	**0,00**	**192.327,69**		**343.720,44**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**8.194,52**	**0,00**	**0,00**	**8.194,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**8.194,52**
TOTAL (III) = (I + II)	**106.407,20**	**1.331.583,78**	**1.278.403,71**	**0,00**	**159.587,27**	**8.100,01**	**3.252.906,33**	**3.068.678,65**	**3.068.678,65**	**0,00**	**192.327,69**		**351.914,96**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null											27/07/2026 - 08:23:14		
Notas Explicativas													

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:6EA1F214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE/2026

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR														
PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2026	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 - JUNHO/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	105.992,33	102.404,59	111.141,95	112.911,71	103.183,00	191.728,96	107.302,25	107.302,25	120.823,27	118.210,02	108.134,80	134.559,17	1.423.694,30	0,00
Pessoal Ativo	105.992,33	102.404,59	111.141,95	112.911,71	103.183,00	191.728,96	107.302,25	107.302,25	120.823,27	118.210,02	108.134,80	134.559,17	1.423.694,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	94.288,46	90.633,32	99.171,55	100.012,96	91.312,40	166.343,50	91.711,33	91.711,33	105.232,35	102.604,83	91.795,25	118.557,85	1.243.375,13	0,00
Obrigações Patronais	11.703,87	11.771,27	11.970,40	12.898,75	11.870,60	25.385,46	15.590,92	15.590,92	15.590,92	15.605,19	16.339,55	16.001,32	180.319,17	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	105.992,33	102.404,59	111.141,95	112.911,71	103.183,00	191.728,96	107.302,25	107.302,25	120.823,27	118.210,02	108.134,80	134.559,17	1.423.694,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**46.901.910,64**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.048.153,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**867.010,30**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**44.986.747,34**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**1.423.694,30**	**3.16%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.699.204,84**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.564.244,60**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.429.284,36**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 27/07/2026, às 08:51:07. 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Nota:		
CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:223B02EB

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 1º SEMESTRE/2026

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR									
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA								Exercício de 2026	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO/ATÉ 1º SEMESTRE DE 2026									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**296.127,18**	**1.553,75**	**16.847,89**	**3.530,12**	**0,00**	**0,00**	**274.195,42**	**40.000,00**	**0,00**	**234.195,42**
Recursos Ordinários / Livres	296.127,18	1.553,75	16.847,89	3.530,12	0,00	0,00	274.195,42	40.000,00	0,00	234.195,42
TOTAL (III) = (I + II)	296.127,18	1.553,75	16.847,89	3.530,12	0,00	0,00	274.195,42	40.000,00	0,00	234.195,42
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**296.127,18**	**1.553,75**	**16.847,89**	**3.530,12**	**0,00**	**0,00**	**274.195,42**	**40.000,00**	**0,00**	**234.195,42**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 27/07/2026, às 08:55:10.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota(s) Explicativa(s):										

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:F632F3E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RGF PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2025 A JUNHO/2026	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	76.749,56	73.209,48	73.369,84	72.881,01	74.593,67	111.243,06	79.317,04	85.562,10	81.211,19	84.465,88	81.467,21	94.428,55	988.498,59	0,00
Pessoal Ativo	76.749,56	73.209,48	73.369,84	72.881,01	74.593,67	111.243,06	79.317,04	85.562,10	81.211,19	84.465,88	81.467,21	94.428,55	988.498,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	68.200,95	64.787,16	64.929,07	64.496,48	66.145,43	99.088,23	67.955,08	73.674,29	69.570,66	72.407,31	69.558,86	82.108,18	862.921,70	0,00
Obrigações Patronais	8.548,61	8.422,32	8.440,77	8.384,53	8.448,24	12.154,83	11.361,96	11.887,81	11.640,53	12.058,57	11.908,35	12.320,37	125.576,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	76.749,56	73.209,48	73.369,84	72.881,01	74.593,67	111.243,06	79.317,04	85.562,10	81.211,19	84.465,88	81.467,21	94.428,55	988.498,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.463.765,35	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	262.247,87	

(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	244.224,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	36.757.293,48	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	988.498,59	2,69%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2025	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**01/2026**	**02/2026**	**03/2026**	**04/2026**	**05/2026**	**06/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.205.437,61	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.095.165,73	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.984.893,85	5,4%
Entidades:														
Câmara Municipal de São José das Palmeiras														

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:8CD61604

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO A JUNHO DE 2026

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MAIO A JUNHO DE 2026											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	38.486.200,00	47.483.146,31	8.343.401,15	22.888.929,53	100,00	24.594.216,78	6.890.777,02	20.554.051,30	100,00	26.929.095,01
LEGISLATIVA	2.994.000,00	2.994.000,00	229.269,54	719.013,46	3,14	2.274.986,54	229.269,54	719.013,46	3,50	2.274.986,54
AÇÃO LEGISLATIVA	2.994.000,00	2.994.000,00	229.269,54	719.013,46	3,14	2.274.986,54	229.269,54	719.013,46	3,50	2.274.986,54
ADMINISTRAÇÃO	4.042.100,00	4.572.309,44	597.019,07	2.456.247,66	10,73	2.116.061,78	586.469,81	2.427.442,46	11,81	2.144.866,98
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	576.000,00	576.000,00	72.499,74	171.319,11	0,75	404.680,89	48.499,74	147.319,11	0,72	428.680,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.385.100,00	2.915.309,44	367.603,71	1.828.227,94	7,99	1.087.081,50	381.052,32	1.823.422,74	8,87	1.091.886,70
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.005.000,00	1.005.000,00	146.491,78	425.748,48	1,86	579.251,52	146.493,91	425.748,48	2,07	579.251,52
CONTROLE INTERNO	76.000,00	76.000,00	10.423,84	30.952,13	0,14	45.047,87	10.423,84	30.952,13	0,15	45.047,87

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.814.800,00	2.463.424,68	363.656,02	947.762,10	4,14	1.515.662,58	417.058,50	932.438,05	4,54	1.530.986,63
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	171.000,00	229.920,00	23.163,39	58.148,87	0,25	171.771,13	22.751,18	57.440,13	0,28	172.479,87
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.300,00	61.300,00	49.031,48	49.031,48	0,21	12.268,52	49.031,48	49.031,48	0,24	12.268,52
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	437.700,00	876.324,68	72.172,74	173.089,09	0,76	703.235,59	65.392,73	165.845,55	0,81	710.479,13
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.204.800,00	1.295.880,00	219.288,41	667.492,66	2,92	628.387,34	279.883,11	660.120,89	3,21	635.759,11
SAÚDE	9.268.000,00	11.006.891,80	1.553.205,42	4.955.416,01	21,65	6.051.475,79	1.600.332,34	4.917.428,67	23,92	6.089.463,13
ATENÇÃO BÁSICA	5.129.000,00	6.241.607,72	856.906,60	2.981.541,08	13,03	3.260.066,64	899.376,57	2.943.553,74	14,32	3.298.053,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.778.000,00	4.388.791,38	689.950,77	1.933.559,79	8,45	2.455.231,59	689.950,77	1.933.559,79	9,41	2.455.231,59
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	361.000,00	376.492,70	6.348,05	40.315,14	0,18	336.177,56	11.005,00	40.315,14	0,20	336.177,56
EDUCAÇÃO	8.163.100,00	9.182.210,11	1.263.277,94	3.909.949,06	17,08	5.272.261,05	1.299.123,45	3.877.969,42	18,87	5.304.240,69
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	250.000,00	250.000,00	37.955,83	146.534,38	0,64	103.465,62	78.600,25	141.557,27	0,69	108.442,73
ENSINO FUNDAMENTAL	4.759.100,00	5.495.024,05	614.513,24	1.946.517,92	8,50	3.548.506,13	621.652,19	1.939.561,90	9,44	3.555.462,15
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.485.000,00	2.683.050,25	475.962,76	1.449.093,78	6,33	1.233.956,47	469.527,79	1.435.118,58	6,98	1.247.931,67
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	95.500,00	95.500,00	13.096,64	36.859,38	0,16	58.640,62	13.096,64	36.859,38	0,18	58.640,62
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	571.500,00	656.635,81	121.749,47	330.943,60	1,45	325.692,21	116.246,58	324.872,29	1,58	331.763,52
CULTURA	382.000,00	1.087.000,00	88.203,39	679.446,88	2,97	407.553,12	184.246,50	331.133,38	1,61	755.866,62
DIFUSÃO CULTURAL	382.000,00	1.087.000,00	88.203,39	679.446,88	2,97	407.553,12	184.246,50	331.133,38	1,61	755.866,62
URBANISMO	4.480.000,00	4.879.013,46	1.125.479,32	2.260.646,84	9,88	2.618.366,62	945.787,47	1.941.210,43	9,44	2.937.803,03
INFRA-ESTRUTURA URBANA	387.000,00	692.000,00	315.000,00	315.000,00	1,38	377.000,00	0,00	0,00	0,00	692.000,00
SERVIÇOS URBANOS	4.093.000,00	4.187.013,46	810.479,32	1.945.646,84	8,50	2.241.366,62	945.787,47	1.941.210,43	9,44	2.245.803,03
SANEAMENTO	90.000,00	90.000,00	0,00	11.750,00	0,05	78.250,00	0,00	11.750,00	0,06	78.250,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	90.000,00	90.000,00	0,00	11.750,00	0,05	78.250,00	0,00	11.750,00	0,06	78.250,00
AGRICULTURA	1.919.000,00	5.330.561,68	2.074.535,66	4.024.852,93	17,58	1.305.708,75	600.271,09	2.514.432,28	12,23	2.816.129,40
EXTENSÃO RURAL	1.919.000,00	5.330.561,68	2.074.535,66	4.024.852,93	17,58	1.305.708,75	600.271,09	2.514.432,28	12,23	2.816.129,40
INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	3.267.500,00	3.703.673,28	668.768,99	1.855.110,23	8,10	1.848.563,05	648.232,52	1.812.498,79	8,82	1.891.174,49
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.267.500,00	3.703.673,28	668.768,99	1.855.110,23	8,10	1.848.563,05	648.232,52	1.812.498,79	8,82	1.891.174,49
ENCARGOS ESPECIAIS	1.674.700,00	1.783.061,86	379.985,80	1.068.734,36	4,67	714.327,50	379.985,80	1.068.734,36	5,20	714.327,50
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.674.700,00	1.783.061,86	379.985,80	1.068.734,36	4,67	714.327,50	379.985,80	1.068.734,36	5,20	714.327,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	38.486.200,00	47.483.146,31	8.343.401,15	22.888.929,53	100,00	24.594.216,78	6.890.777,02	20.554.051,30	100,00	26.929.095,01
JHONNI RICARDO DE CASTRO		***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***			***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***					
Contador		Prefeito Municipal			Assessora de Controle Geral					
CRC: PR-059114/O6										
Entidades:										
Câmara Municipal de São José das Palmeiras										
Município de São José das Palmeiras										

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:6CDAF860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA CAMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
	LIQUIDADAS													
	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026	Maio 2026	Junho 2026	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	94.975,56	86.033,37	85.691,52	90.465,49	85.691,52	102.357,14	88.724,85	93.086,59	93.435,54	93.872,00	96.073,74	116.116,28	1.126.523,60	0,00
Pessoal Ativo	94.975,56	86.033,37	85.691,52	90.465,49	85.691,52	102.357,14	88.724,85	93.086,59	93.435,54	93.872,00	96.073,74	116.116,28	1.126.523,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	85.122,45	76.135,74	75.833,21	80.607,18	75.833,21	89.203,26	75.833,21	79.561,19	79.859,44	79.959,12	82.093,70	102.130,72	982.172,43	0,00
Obrigações Patronais	9.853,11	9.897,63	9.858,31	9.858,31	9.858,31	13.153,88	12.891,64	13.525,40	13.576,10	13.912,88	13.980,04	13.985,56	144.351,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	94.975,56	86.033,37	85.691,52	90.465,49	85.691,52	102.357,14	88.724,85	93.086,59	93.435,54	93.872,00	96.073,74	116.116,28	1.126.523,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**49.883.269,99**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**200.000,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**592.908,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**49.090.361,99**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.126.523,60**	**2,29**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.945.421,72**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.798.150,63**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.650.879,55**	**5,40**

Notas Explicativas

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA CAMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

JOSE APARECIDO BRAGA	CARLOS ALBERTO SATO	ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA
Presidente	Contador	Tesoureira

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 27/07/2026 - 07:37:14

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:07095108

SETOR DE TESOURARIA
RELATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE FISCAL ANEXOS DA LEI 4320.64 012026 - DEFINITIVO

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2026 a 31/01/2026					
RECEITAS			**DESPESAS**		
	Categoria Econômica	Origem			
Receitas Correntes - Outras Deduções		0,00	DESPESAS CORRENTES		4.311.417,41
Receitas Correntes		4.542.512,18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.803.850,67	
Receitas Correntes - Renúncia		0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.507.566,74	
Receitas Correntes - Restituições		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		65.363,17
Receitas Correntes - Descontos Concedidos		-6,66	INVESTIMENTOS	7.600,00	
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB		-608.602,94	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	57.763,17	
Impostos - Outras Deduções	0,00				
Impostos	178.144,66				
Impostos - Renúncia	0,00				
Impostos - Restituições	0,00				
Impostos - Descontos Concedidos	-6,66				
Taxas - Outras Deduções	0,00				
Taxas	58.913,53				
Taxas - Renúncia	0,00				
Taxas - Restituições	0,00				
Taxas - Descontos Concedidos	0,00				
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	0,00				
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	24.763,38				
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	0,00				
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Restituições	0,00				
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	0,00				
Valores Mobiliários	199.492,25				
Outros Serviços - Outras Deduções	0,00				
Outros Serviços	0,00				
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					

Exercício: 2026					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2026 a 31/01/2026					
RECEITAS			**DESPESAS**		
Outros Serviços - Renúncia	0,00				
Outros Serviços - Restituições	0,00				
Outros Serviços - Descontos Concedidos	0,00				
Transferências da União e de suas Entidades	2.136.549,49				
Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-354.760,89				
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.319.511,25				
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-253.842,05				
Transferências de Outras Instituições Públicas	623.624,96				
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00				
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00				
Demais Receitas Correntes - Outras Deduções	0,00				
Demais Receitas Correntes	1.512,66				
Demais Receitas Correntes - Renúncia	0,00				
Demais Receitas Correntes - Restituições	0,00				
Demais Receitas Correntes - Descontos Concedidos	0,00				
Receitas de Capital - Outras Deduções		0,00			
Receitas de Capital		66.360,77			
Receitas de Capital - Renúncia		0,00			
Receitas de Capital - Restituições		0,00			
Receitas de Capital - Descontos Concedidos		0,00			
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00				
Alienação de Bens Móveis - Outras Deduções	0,00				
Alienação de Bens Móveis	0,00				
Alienação de Bens Móveis - Renúncia	0,00				
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2026 a 31/01/2026					
RECEITAS			**DESPESAS**		
Alienação de Bens Móveis - Restituições	0,00				
Alienação de Bens Móveis - Descontos Concedidos	0,00				
Alienação de Bens Imóveis	0,00				
Transferências da União e de suas Entidades	0,00				
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	66.360,77				
de suas Entidades					
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		3.933.902,58	DESPESAS CORRENTES		4.311.417,41
RECEITAS DE CAPITAL		66.360,77	DESPESAS DE CAPITAL		65.363,17
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
TOTAL		4.000.263,35	**TOTAL**		4.376.780,58
Notas Explicativas					
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/01/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes		4.542.512,18
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes - Deduções FUNDEB		-608.602,94
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes - Renúncia		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes - Restituições		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes - Descontos Concedidos		-6,66
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes - Outras Deduções		0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	237.058,19	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Restituições	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-6,66	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos	178.144,66	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos - Renúncia	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos - Restituições	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos - Descontos Concedidos	-6,66	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre o Patrimônio	51.646,23	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre o Patrimônio - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre o Patrimônio - Restituições	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre o Patrimônio - Descontos Concedidos	-6,66	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre o Patrimônio - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.101,13	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-6,66	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/01/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	2.071,48	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-6,66	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	201,77	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	9.931,79	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.896,09	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	36.545,10	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Restituições	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	36.519,71	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	25,39	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE		
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2026 a 31/01/2026

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
IMÓVEIS - MULTAS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Restituições	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Restituições	0,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	72.782,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	72.782,00	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	62.629,83	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	62.629,83	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	62.629,83	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.152,17	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.152,17	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	10.152,17	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	10.152,17	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	53.716,43	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Restituições	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2026 a 31/01/2026

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Serviços	53.716,43	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Serviços - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Serviços - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Serviços - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Serviços - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	53.716,43	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	52.955,23	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	3,65	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	334,85	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 31/01/2026
R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	422,70	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas	58.913,53	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas - Renúncia	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas - Restituições	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.680,38	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Restituições	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.680,38	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	5.253,60	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 31/01/2026
R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.426,78	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços	52.233,15	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços - Renúncia	0,00	

1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços - Restituições	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	52.233,15	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Restituições	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/01/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	50.392,80	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	1.337,30	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	503,05	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuições	24.763,38	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuições - Renúncia	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuições - Restituições	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/01/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuições - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuições - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	24.763,38	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Restituições	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	24.763,38	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Restituições	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	24.763,38	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	0,00	

1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	19.434,75	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	2,38	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	3.883,43	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/01/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.442,82	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita Patrimonial	199.492,25	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Valores Mobiliários	199.492,25	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Juros e Correções Monetárias	199.492,25	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários	199.492,25	
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	198.715,58	
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	198.715,58	
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00. APL F1009	7.269,17	
1.3.2.1.01.1.1.01.01.00.00.00. APL F101	11,10	
1.3.2.1.01.1.1.01.02.00.00.00. APL F102	5.704,93	
1.3.2.1.01.1.1.01.03.00.00.00. APL F103	329,95	
1.3.2.1.01.1.1.01.04.00.00.00. APL F104	196,60	
1.3.2.1.01.1.1.01.05.00.00.00. APL F114	77,58	
1.3.2.1.01.1.1.01.06.00.00.00. APL F117	11,36	
1.3.2.1.01.1.1.01.07.00.00.00. APL F121	356,75	
1.3.2.1.01.1.1.01.08.00.00.00. APL F133	2,90	
1.3.2.1.01.1.1.01.09.00.00.00. APL F1040	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/01/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.1.1.01.10.00.00.00. APL F1044	500,28	
1.3.2.1.01.1.1.01.11.00.00.00. APL F1056	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.01.12.00.00.00. APL F1061	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.01.13.00.00.00. APL F1063	77,72	
1.3.2.1.01.1.1.01.14.00.00.00. APL F1080	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00. APL F1006	69.020,92	
1.3.2.1.01.1.1.02.01.00.00.00. APL F303	944,39	
1.3.2.1.01.1.1.02.02.00.00.00. APL F322	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.03.00.00.00. APL F324	1,01	
1.3.2.1.01.1.1.02.04.00.00.00. APL F326	40,28	

1.3.2.1.01.1.1.02.05.00.00.00. APL F340	13,20	
1.3.2.1.01.1.1.02.06.00.00.00. APL F354	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.07.00.00.00. APL F369	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.08.00.00.00. APL F494	15.620,13	
1.3.2.1.01.1.1.02.09.00.00.00. APL F495	18.330,53	
1.3.2.1.01.1.1.02.10.00.00.00. APL F497	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.11.00.00.00. APL F500	33.585,27	
1.3.2.1.01.1.1.02.12.00.00.00. APL F518	16,34	
1.3.2.1.01.1.1.02.13.00.00.00. APL F794	0,98	
1.3.2.1.01.1.1.02.14.00.00.00. APL F1023	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.15.00.00.00. APL F1024	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.16.00.00.00. APL F1051	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.17.00.00.00. APL F1062	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.18.00.00.00. APL F1064	468,79	
1.3.2.1.01.1.1.02.19.00.00.00. APL F5499	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.20.00.00.00. APL F496	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/01/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários - ASSISTENCIA SOCIAL	16.224,27	
1.3.2.1.01.1.1.03.01.00.00.00. APL F704	303,02	
1.3.2.1.01.1.1.03.02.00.00.00. APL F745	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.03.03.00.00.00. APL F900	842,56	
1.3.2.1.01.1.1.03.04.00.00.00. APL F906	4.521,03	
1.3.2.1.01.1.1.03.05.00.00.00. APL F909	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.03.06.00.00.00. APL F910	556,32	
1.3.2.1.01.1.1.03.07.00.00.00. APL F911	5.779,78	
1.3.2.1.01.1.1.03.08.00.00.00. APL F933	102,60	
1.3.2.1.01.1.1.03.09.00.00.00. APL F934	1.263,02	
1.3.2.1.01.1.1.03.10.00.00.00. APL F940	1.742,25	
1.3.2.1.01.1.1.03.11.00.00.00. APL F941	30,79	
1.3.2.1.01.1.1.03.12.00.00.00. APL F1011	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.03.13.00.00.00. APL F1934	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.03.14.00.00.00. APL F908	1.082,90	
1.3.2.1.01.1.1.04.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários - LIVRE E VINCULADOS	48.946,34	
1.3.2.1.01.1.1.04.01.00.00.00. APL F1000	41.045,72	
1.3.2.1.01.1.1.04.02.00.00.00. APL F501	3.493,74	
1.3.2.1.01.1.1.04.03.00.00.00. APL F504	917,35	
1.3.2.1.01.1.1.04.04.00.00.00. APL F507	2.183,51	
1.3.2.1.01.1.1.04.05.00.00.00. APL F510	900,34	
1.3.2.1.01.1.1.04.06.00.00.00. APL F511	291,65	
1.3.2.1.01.1.1.04.07.00.00.00. APL F512	110,55	
1.3.2.1.01.1.1.04.08.00.00.00. APL F1009	3,48	
1.3.2.1.01.1.1.04.09.00.00.00. APL F1015	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.04.10.00.00.00. APL F1057	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/01/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.1.1.04.11.00.00.00. APL F1060	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.04.12.00.00.00. APL F1073	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.04.13.00.00.00. APL F1068	0,00	

1.3.2.1.01.1.1.05.00.00.00.00. APL F1005	26.719,41	
1.3.2.1.01.1.1.05.01.00.00.00. APL F139	14,59	
1.3.2.1.01.1.1.05.02.00.00.00. APL F710	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.05.03.00.00.00. APL F768	200,25	
1.3.2.1.01.1.1.05.04.00.00.00. APL F790	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.05.05.00.00.00. APL F1005	4.203,38	
1.3.2.1.01.1.1.05.06.00.00.00. APL F1006	139,93	
1.3.2.1.01.1.1.05.07.00.00.00. APL F1072	22.161,26	
1.3.2.1.01.1.1.06.00.00.00.00. APL F512	28.962,85	
1.3.2.1.01.1.1.06.01.00.00.00. APL F1016	12.105,61	
1.3.2.1.01.1.1.06.02.00.00.00. APL F1017	181,70	
1.3.2.1.01.1.1.06.03.00.00.00. APL F1018	16.675,54	
1.3.2.1.01.1.1.06.04.00.00.00. APL F1494	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.07.00.00.00.00. APL 504	865,39	
1.3.2.1.01.1.1.07.01.00.00.00. APL F555	865,39	
1.3.2.1.01.1.1.08.00.00.00.00. APL F507	707,23	
1.3.2.1.01.2.0.00.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	776,67	
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00.00.00. APL F107	776,67	
1.3.2.1.01.2.1.01.00.00.00.00. APL F107	776,67	
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00. Juros sobre o Capital Próprio	0,00	
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00. Juros sobre o Capital Próprio - Principal	0,00	
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00. Juros sobre o Capital Próprio - Principal	0,00	
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Dividendos	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/01/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Dividendos	0,00	
1.3.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS UNIAO	0,00	
1.3.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS UNIAO	0,00	
1.3.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00. Dividendos Petrobras	0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita de Serviços	0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita de Serviços - Renúncia	0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita de Serviços - Restituições	0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita de Serviços - Descontos Concedidos	0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita de Serviços - Outras Deduções	0,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços	0,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Renúncia	0,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Restituições	0,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Descontos Concedidos	0,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Outras Deduções	0,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços	0,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Renúncia	0,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Restituições	0,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Descontos Concedidos	0,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Outras Deduções	0,00	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços	0,00	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Renúncia	0,00	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Restituições	0,00	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Descontos Concedidos	0,00	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Outras Deduções	0,00	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Principal	0,00	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Principal - Renúncia	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2026 a 31/01/2026

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Principal - Restituições	0,00	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Principal - Descontos Concedidos	0,00	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Principal - Outras Deduções	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências Correntes	4.079.685,70	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-608.602,94	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências da União e de suas Entidades	2.136.549,49	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-354.760,89	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	1.773.804,49	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-354.760,89	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.771.935,42	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-354.387,09	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.771.935,42	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-354.387,09	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.771.935,42	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-354.387,09	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	0,00	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.869,07	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-373,80	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.869,07	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-373,80	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.849,92	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2026 a 31/01/2026

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	3.849,92	
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00. Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	3.849,92	
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00. Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	3.849,92	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	190.782,22	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	184.782,22	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	141.814,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	141.814,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS DESEMPENHO F494	89.942,00	
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	51.872,00	
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA FR 494	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - IFAPS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	0,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	28.494,70	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	28.494,70	
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00. ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - SAMU 192 F494	28.494,70	
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00. ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - PROCEDIMENTOS F496	0,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	14.473,52	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	14.473,52	
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	12.968,00	
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00. Vigilância Sanitária - Despesas Diversas F494	1.505,52	
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00. Vigilância Sanitária - Doenças/Endemias	0,00	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000,00	
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	6.000,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 31/01/2026
R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	6.000,00	
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	0,00	
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00. GESTÃO DO SUS - AFC - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	0,00	
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	0,00	
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	0,00	
1.7.1.3.51.9.1.02.00.00.00.00. Emendas Individuais Custeio da Atenção Básica F1018	0,00	
1.7.1.3.51.9.1.03.00.00.00.00. PAB - Emenda de Bancada do Paraná - 71170007 F1017	0,00	
1.7.1.3.51.9.1.04.00.00.00.00. PAB - Custeio da Atenção Básica F1494	0,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	55.216,59	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências do Salário-Educação	55.216,59	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	55.216,59	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00. Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00. Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	0,00	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	108.566,36	
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	0,00	
1.7.1.5.50.0.1.01.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - F1038	0,00	
1.7.1.5.50.0.1.02.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - F1039	0,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	90.755,50	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	90.755,50	
1.7.1.5.53.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	17.810,86	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 31/01/2026
R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00. FUNDEB - Escola em Tempo Integral	17.810,86	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	396,65	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	396,65	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	396,65	
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL - FR 933	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL - FR 934	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL - FR 940	396,65	
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL - FR 941	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00. PROCAD-SUAS F940	0,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.933,26	
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00. Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.933,26	
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	3.933,26	
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00. Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.319.511,25	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-253.842,05	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.273.233,97	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-253.842,05	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do ICMS	881.619,44	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-176.323,87	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	881.619,44	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-176.323,87	

1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do IPVA	376.044,57	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-75.208,93	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	376.044,57	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-75.208,93	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 31/01/2026
R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do IPI - Municípios	11.546,26	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-2.309,25	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	11.546,26	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-2.309,25	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	4.023,70	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	4.023,70	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	26.277,28	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	26.277,28	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	26.277,28	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	20.000,00	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FR 704	0,00	
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00. PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - FR 1121	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências dos Estados e DF	20.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	20.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00. RECEITA FR495	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00. RECEITA PPAS F704	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.11.00.00.00.00. PROGRAMA CUIDA MAIS PARANA CUSTEIO F900	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.12.00.00.00.00. Acolhimento Institucional da Pessoa com Deficiência - FEAS F910	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.13.00.00.00.00. Transferências do Fundo Estadual de Calamidades Públicas F1068	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.16.00.00.00.00. Patrocinadores Diversos - Comemorações e Datas Festivas F1000	20.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.17.00.00.00.00. Construção de Estufas F1005	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.18.00.00.00.00. Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Custeio - Delib. 007/2026 F1011	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 31/01/2026
R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.7.2.9.99.0.1.19.00.00.00.00. Programa Esporte Que Queremos II F1005	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.20.00.00.00.00. Ajuda de Custo ao Jogos Escolares 2026	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.21.00.00.00.00. Viaja Mais 60 Fase III - Deliberação 004/2026 F900	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.22.00.00.00.00. PROAPS PR Res. SESA/PR 709/2025	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.23.00.00.00.00. Incentivo Def. Direitos PCD - Deliberação 005/2026 F910	0,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Outras Instituições Públicas	623.624,96	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	623.624,96	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	623.624,96	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	623.624,96	
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00. FUNDEB 70 FR1101	0,00	
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00. FUNDEB 30 FR1102	623.624,96	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes	1.512,66	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Renúncia	0,00	

1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Restituições	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00. Multas por Danos Ambientais	0,00	
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00. Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00. Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Indenizações	0,00	
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/01/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Restituições	0,00	
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Restituição de Convênios	0,00	
1.9.2.2.01.2.0.00.00.00.00.00. Restituição de Convênios - Financeiras	0,00	
1.9.2.2.01.2.1.00.00.00.00.00. Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	0,00	
1.9.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00. Restituição de Remuneração de Folha de Pagamento - Pessoal Ativo	0,00	
1.9.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00. Restituição de Remuneração de Folha de Pagamento - Pessoal Ativo - Principal	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Demais Receitas Correntes	1.512,66	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Demais Receitas Correntes - Renúncia	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Demais Receitas Correntes - Restituições	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Demais Receitas Correntes - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Demais Receitas Correntes - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes	1.512,66	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Restituições	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. Ônus de Sucumbência	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. Ônus de Sucumbência - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. Ônus de Sucumbência - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. Ônus de Sucumbência - Descontos Concedidos	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/01/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. Ônus de Sucumbência - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas	1.512,66	
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	1.512,66	

1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00. Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.512,66	
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F1000	312,66	
1.9.9.9.99.2.1.11.00.00.00.00. Outras Receitas F1005	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.12.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F303	1.200,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas de Capital		66.360,77
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas de Capital - Renúncia		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas de Capital - Restituições		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas de Capital - Descontos Concedidos		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas de Capital - Outras Deduções		0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Operações de Crédito	0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00. REC OPERACAO DE CREDITO F1009	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens - Renúncia	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens - Restituições	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/01/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis - Renúncia	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis - Restituições	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Restituições	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Imóveis	0,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Imóveis	0,00	
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Imóveis	0,00	
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/01/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Capital	66.360,77	

2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências da União e de suas Entidades	0,00	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	0,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0,00	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	0,00	
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00.00.00. Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - F1006	0,00	
2.4.1.4.54.0.1.02.00.00.00.00. Convênio União Programa de Infraestrutura em Transporte - F796	0,00	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00. CONVENIOS FEDERAIS F1006	0,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	66.360,77	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00.00.00. Programa Infância Feliz - Construção de Creche - FR 911	0,00	
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00. Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Investimento F1011	0,00	
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00. Deliberação 045/2026 CEDPI - Cuida + Investimentos F900	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/01/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00. CONVENIOS ESTADUAIS RECEITA CAPITAL F1005	0,00	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos dos Estados	66.360,77	
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos dos Estados	66.360,77	
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	66.360,77	
2.4.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00. Programa Paraná + Esportes - Infraestrutura Esportiva II F1005	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00. Reforma do Ginásio de Esportes F768	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00. Construção de Barracões Industriais F768	66.360,77	
2.4.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00. Aquisição de Equipamentos e Máquinas SETU F1005	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	
PARANÁ	
Exercício: 2026	
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA	
Anexo II da Lei 4.320/64	
Período: 01/01/2026 a 31/01/2026	
R$ 1,00	
RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	**3.933.902,58**
Impostos	178.138,00
Taxas	58.913,53
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	24.763,38
Valores Mobiliários	199.492,25
Outros Serviços	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.781.788,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.065.669,20
Transferências de Outras Instituições Públicas	623.624,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00
Demais Receitas Correntes	1.512,66
Receitas de Capital	**66.360,77**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	66.360,77
Total Geral:	4.000.263,35
Notas Explicativas	
EXILAINE GASPAR	
Prefeito Municipal	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null	26/07/2026 - 21:29:24

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 31/01/2026

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.696.430,51
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.803.850,67
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.803.850,67	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	18.792,38		
3.1.90.01.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	18.792,38		
3.1.90.01.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - PODER EXECUTIVO	18.792,38		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	24.835,37		
3.1.90.03.01.00	PENSÕES - CIVIS	24.835,37		
3.1.90.03.01.01	PENSÕES - CIVIS - PODER EXECUTIVO	24.835,37		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.476.347,67		
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	993.676,75		
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	978.409,90		
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	15.266,85		
3.1.90.11.04.00	ADICIONAL NOTURNO	4.538,80		
3.1.90.11.10.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	74.863,30		
3.1.90.11.31.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	165.129,00		
3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	143.843,76		
3.1.90.11.31.02	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	21.285,24		
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	75.720,54		
3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	75.009,42		
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	16.602,12		
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	173,48		
3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	173,48		
3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	19.028,95		
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	22.255,57		
3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	22.255,57		
3.1.90.11.75.00	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	29.349,74		
3.1.90.11.75.01	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	23.020,70		
3.1.90.11.75.02	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	6.329,04		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	283.875,25		
3.1.90.13.01.00	FGTS	12.470,64		
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	271.404,61		
3.1.90.13.02.01	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	8.157,44		
3.1.90.13.02.02	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	1.174,77		
3.1.90.13.02.05	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	1.975,44		
3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	26.463,62		
3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	230.579,99		
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	3.053,35		

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			892.579,84
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		41.653,37	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	41.653,37		
3.3.50.43.05.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	1.300,00		
3.3.50.43.08.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	37.255,29		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.3.50.43.15.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.098,08		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		37.273,42	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	37.273,42		
3.3.71.70.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	31.393,42		
3.3.71.70.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.880,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		813.653,05	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	17.243,00		
3.3.90.14.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS	17.243,00		
3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	13.898,00		
3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS	1.140,00		
3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	2.205,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	387.547,84		
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	38.434,34		
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	3.788,17		
3.3.90.30.01.03	DIESEL	25.830,36		
3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS	8.815,81		
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	708,00		
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	23.732,53		
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	19.080,53		
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	4.652,00		
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	131.635,20		
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.252,50		
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	2.069,51		
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.954,10		
3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	460,00		
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	23.656,66		
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	23.656,66		
3.3.90.30.60.00	MATERIAL DIDÁTICO	146.645,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400,00		
3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	400,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	553,00		
3.3.90.33.05.00	LOCOMOÇÃO URBANA	553,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.795,60		
3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	11.703,60		
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	4.000,00		
3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	3.092,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	314.273,24		
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.055,90		
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.055,90		
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.831,51		
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	2.831,51		
3.3.90.39.47.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.887,44		
3.3.90.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS	2.887,44		
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	25.099,72		
3.3.90.39.90.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	240,00		
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	281.158,67		
3.3.90.39.99.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	3.764,00		
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	277.394,67		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	23.206,77		
3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	23.206,77		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	42.151,27		

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	42.151,27		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.482,33		
3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.482,33		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			65.363,17
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.600,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.600,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.600,00		
4.4.90.52.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	7.600,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			57.763,17
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		57.763,17	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	57.763,17		
4.6.90.71.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	57.763,17		

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	2.696.430,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.803.850,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	892.579,84
DESPESAS DE CAPITAL	65.363,17
INVESTIMENTOS	7.600,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	57.763,17
Total Geral:	**2.761.793,68**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	
INGRESSOS	**0,00**
EGRESSOS	**193.000,00**
Notas Explicativas	
EXILAINE GASPAR	
Prefeito Municipal	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JANEIRO/2026					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Orgão: 2 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)					
Unidade: 2 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A) E VICE-PREFEITO(A)					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
02.001.03	Essencial à Justiça	0,00	26.676,07	0,00	26.676,07
02.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	26.676,07	0,00	26.676,07
02.001.03.092.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	26.676,07	0,00	26.676,07
02.001.04	Administração	0,00	55.295,20	0,00	55.295,20
02.001.04.122	Administração Geral	0,00	55.295,20	0,00	55.295,20
02.001.04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	55.295,20	0,00	55.295,20
	Total da Unidade:	**0,00**	**81.971,27**	**0,00**	**81.971,27**
Orgão: 2 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)					
Unidade: 2 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
02.002.04	Administração	0,00	6.309,03	0,00	6.309,03
02.002.04.124	Controle Externo	0,00	6.309,03	0,00	6.309,03
02.002.04.124.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	6.309,03	0,00	6.309,03
	Total da Unidade:	**0,00**	**6.309,03**	**0,00**	**6.309,03**

Orgão: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL					
Unidade: 3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, GESTÃO E PLANEJAMENTO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.001.04	Administração	0,00	316.993,93	0,00	316.993,93
03.001.04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	31.460,42	0,00	31.460,42
03.001.04.121.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	31.460,42	0,00	31.460,42
03.001.04.122	Administração Geral	0,00	186.646,93	0,00	186.646,93
03.001.04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	186.646,93	0,00	186.646,93
03.001.04.123	Administração Financeira	0,00	14.034,72	0,00	14.034,72
03.001.04.123.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	14.034,72	0,00	14.034,72
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JANEIRO/2026					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.001.04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	33.582,13	0,00	33.582,13
03.001.04.125.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	33.582,13	0,00	33.582,13
03.001.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	29.826,31	0,00	29.826,31
03.001.04.126.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	29.826,31	0,00	29.826,31
03.001.04.332	Relação de Trabalho	0,00	12.178,41	0,00	12.178,41
03.001.04.332.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	12.178,41	0,00	12.178,41
03.001.04.333	Empregabilidade	0,00	9.265,01	0,00	9.265,01
03.001.04.333.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	9.265,01	0,00	9.265,01
03.001.09	Previdência Social	0,00	43.627,75	0,00	43.627,75
03.001.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	43.627,75	0,00	43.627,75
03.001.09.272.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	43.627,75	0,00	43.627,75
03.001.11	Trabalho	0,00	42.151,27	0,00	42.151,27
03.001.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	42.151,27	0,00	42.151,27
03.001.11.331.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	42.151,27	0,00	42.151,27
03.001.28	Encargos Especiais	0,00	57.763,17	0,00	57.763,17
03.001.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	57.763,17	0,00	57.763,17
03.001.28.843.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	57.763,17	0,00	57.763,17
	Total da Unidade:	**0,00**	**460.536,12**	**0,00**	**460.536,12**
Orgão: 4 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE URBANISMO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.001.15	Urbanismo	0,00	317.074,36	0,00	317.074,36
04.001.15.452	Serviços Urbanos	0,00	317.074,36	0,00	317.074,36
04.001.15.452.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	317.074,36	0,00	317.074,36
	Total da Unidade:	**0,00**	**317.074,36**	**0,00**	**317.074,36**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JANEIRO/2026					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Orgão: 4 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.002.18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
04.002.18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
04.002.18.542.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
04.002.20	Agricultura	0,00	32.712,50	0,00	32.712,50
04.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	32.712,50	0,00	32.712,50
04.002.20.608.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	32.712,50	0,00	32.712,50

	Total da Unidade:	**0,00**	**32.712,50**	**0,00**	**32.712,50**
Orgão: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 5 - SETOR EDUCACIONAL					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.001.12	Educação	0,00	921.147,60	0,00	921.147,60
05.001.12.122	Administração Geral	0,00	49.719,31	0,00	49.719,31
05.001.12.122.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	49.719,31	0,00	49.719,31
05.001.12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	19.080,53	0,00	19.080,53
05.001.12.306.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	19.080,53	0,00	19.080,53
05.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	496.809,38	0,00	496.809,38
05.001.12.361.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	496.809,38	0,00	496.809,38
05.001.12.365	Educação Infantil	0,00	298.755,99	0,00	298.755,99
05.001.12.365.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	298.755,99	0,00	298.755,99
05.001.12.367	Educação Especial	0,00	56.782,39	0,00	56.782,39
05.001.12.367.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	56.782,39	0,00	56.782,39
05.001.13	Cultura	0,00	5.148,50	0,00	5.148,50
05.001.13.392	Difusão Cultural	0,00	5.148,50	0,00	5.148,50
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JANEIRO/2026					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.001.13.392.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	5.148,50	0,00	5.148,50
	Total da Unidade:	**0,00**	**926.296,10**	**0,00**	**926.296,10**
Orgão: 6 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO					
Unidade: 6 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.27	Desporto e Lazer	0,00	15.348,13	0,00	15.348,13
06.001.27.812	Desporto Comunitário	0,00	15.348,13	0,00	15.348,13
06.001.27.812.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	0,00	15.348,13	0,00	15.348,13
	Total da Unidade:	**0,00**	**15.348,13**	**0,00**	**15.348,13**
Orgão: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
07.001.10	Saúde	0,00	834.172,29	0,00	834.172,29
07.001.10.301	Atenção Básica	0,00	834.172,29	0,00	834.172,29
07.001.10.301.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	834.172,29	0,00	834.172,29
07.001.10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.10.305.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**834.172,29**	**0,00**	**834.172,29**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 8 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.001.08	Assistência Social	0,00	87.373,88	0,00	87.373,88
08.001.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	18.720,20	0,00	18.720,20
08.001.08.243.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	18.720,20	0,00	18.720,20
08.001.08.244	Assistência Comunitária	0,00	68.653,68	0,00	68.653,68
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JANEIRO/2026					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.001.08.244.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	68.653,68	0,00	68.653,68

	Total da Unidade:	**0,00**	**87.373,88**	**0,00**	**87.373,88**
	Total Geral:	**0,00**	**2.761.793,68**	**0,00**	**2.761.793,68**
Notas Explicativas					
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					26/07/2026 - 21:34:16
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JANEIRO/2026					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
02.001.03	Essencial à Justiça	0,00	26.676,07	0,00	26.676,07
02.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	26.676,07	0,00	26.676,07
02.001.03.092.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	26.676,07	0,00	26.676,07
02.001.03.092.0002.2.003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	26.676,07	0,00	26.676,07
02.001.04	Administração	0,00	55.295,20	0,00	55.295,20
02.001.04.122	Administração Geral	0,00	55.295,20	0,00	55.295,20
02.001.04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	55.295,20	0,00	55.295,20
02.001.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE	0,00	55.295,20	0,00	55.295,20
02.002.04	Administração	0,00	6.309,03	0,00	6.309,03
02.002.04.124	Controle Externo	0,00	6.309,03	0,00	6.309,03
02.002.04.124.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	6.309,03	0,00	6.309,03
02.002.04.124.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0,00	6.309,03	0,00	6.309,03
03.001.04	Administração	0,00	316.993,93	0,00	316.993,93
03.001.04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	31.460,42	0,00	31.460,42
03.001.04.121.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	31.460,42	0,00	31.460,42
03.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE	0,00	31.460,42	0,00	31.460,42
03.001.04.122	Administração Geral	0,00	186.646,93	0,00	186.646,93
03.001.04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	186.646,93	0,00	186.646,93
03.001.04.122.0002.2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	133.374,63	0,00	133.374,63
03.001.04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS	0,00	4.366,80	0,00	4.366,80
03.001.04.122.0002.2.007	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO	0,00	23.993,87	0,00	23.993,87
03.001.04.122.0002.2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR RURAL INCRA	0,00	17.032,52	0,00	17.032,52
03.001.04.122.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR, DETRAN E IDENTIFICAÇÃO CÍVIL	0,00	7.879,11	0,00	7.879,11
03.001.04.123	Administração Financeira	0,00	14.034,72	0,00	14.034,72
03.001.04.123.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	14.034,72	0,00	14.034,72
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JANEIRO/2026					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.001.04.123.0002.2.013	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TESOURARIA	0,00	14.034,72	0,00	14.034,72
03.001.04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	33.582,13	0,00	33.582,13
03.001.04.125.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	33.582,13	0,00	33.582,13
03.001.04.125.0002.2.014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	33.582,13	0,00	33.582,13
03.001.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	29.826,31	0,00	29.826,31
03.001.04.126.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	29.826,31	0,00	29.826,31
03.001.04.126.0002.2.011	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	29.826,31	0,00	29.826,31
03.001.04.332	Relação de Trabalho	0,00	12.178,41	0,00	12.178,41
03.001.04.332.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	12.178,41	0,00	12.178,41
03.001.04.332.0002.2.018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	12.178,41	0,00	12.178,41
03.001.04.333	Empregabilidade	0,00	9.265,01	0,00	9.265,01
03.001.04.333.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	9.265,01	0,00	9.265,01
03.001.04.333.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	0,00	9.265,01	0,00	9.265,01
03.001.09	Previdência Social	0,00	43.627,75	0,00	43.627,75
03.001.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	43.627,75	0,00	43.627,75
03.001.09.272.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	43.627,75	0,00	43.627,75

03.001.09.272.0002.2.016	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	43.627,75	0,00	43.627,75
03.001.11	Trabalho	0,00	42.151,27	0,00	42.151,27
03.001.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	42.151,27	0,00	42.151,27
03.001.11.331.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	42.151,27	0,00	42.151,27
03.001.11.331.0002.2.017	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	0,00	42.151,27	0,00	42.151,27
03.001.28	Encargos Especiais	0,00	57.763,17	0,00	57.763,17
03.001.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	57.763,17	0,00	57.763,17
03.001.28.843.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	57.763,17	0,00	57.763,17
03.001.28.843.0002.2.015	ENCARGOS DE DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	57.763,17	0,00	57.763,17
04.001.15	Urbanismo	0,00	317.074,36	0,00	317.074,36
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JANEIRO/2026					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.001.15.452	Serviços Urbanos	0,00	317.074,36	0,00	317.074,36
04.001.15.452.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	317.074,36	0,00	317.074,36
04.001.15.452.0003.2.022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	317.074,36	0,00	317.074,36
04.002.20	Agricultura	0,00	32.712,50	0,00	32.712,50
04.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	32.712,50	0,00	32.712,50
04.002.20.608.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	32.712,50	0,00	32.712,50
04.002.20.608.0003.2.024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	32.712,50	0,00	32.712,50
05.001.12	Educação	0,00	921.147,60	0,00	921.147,60
05.001.12.122	Administração Geral	0,00	49.719,31	0,00	49.719,31
05.001.12.122.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	49.719,31	0,00	49.719,31
05.001.12.122.0004.2.028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	49.719,31	0,00	49.719,31
05.001.12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	19.080,53	0,00	19.080,53
05.001.12.306.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	19.080,53	0,00	19.080,53
05.001.12.306.0004.2.031	MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	0,00	19.080,53	0,00	19.080,53
05.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	496.809,38	0,00	496.809,38
05.001.12.361.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	496.809,38	0,00	496.809,38
05.001.12.361.0004.2.029	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	496.809,38	0,00	496.809,38
05.001.12.365	Educação Infantil	0,00	298.755,99	0,00	298.755,99
05.001.12.365.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	298.755,99	0,00	298.755,99
05.001.12.365.0004.2.033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	298.755,99	0,00	298.755,99
05.001.12.367	Educação Especial	0,00	56.782,39	0,00	56.782,39
05.001.12.367.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	56.782,39	0,00	56.782,39
05.001.12.367.0004.2.036	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	20.436,11	0,00	20.436,11
05.001.12.367.0004.2.037	TRANSFERENCIA A ASSOCIAÇÕES EDUCACIONAIS	0,00	36.346,28	0,00	36.346,28
05.001.13	Cultura	0,00	5.148,50	0,00	5.148,50
05.001.13.392	Difusão Cultural	0,00	5.148,50	0,00	5.148,50
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JANEIRO/2026					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.001.13.392.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	5.148,50	0,00	5.148,50
05.001.13.392.0004.2.038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS	0,00	5.148,50	0,00	5.148,50
06.001.27	Desporto e Lazer	0,00	15.348,13	0,00	15.348,13
06.001.27.812	Desporto Comunitário	0,00	15.348,13	0,00	15.348,13
06.001.27.812.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	0,00	15.348,13	0,00	15.348,13
06.001.27.812.0005.2.039	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00	15.348,13	0,00	15.348,13
07.001.10	Saúde	0,00	834.172,29	0,00	834.172,29
07.001.10.301	Atenção Básica	0,00	834.172,29	0,00	834.172,29
07.001.10.301.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	834.172,29	0,00	834.172,29
07.001.10.301.0006.2.041	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	0,00	830.745,29	0,00	830.745,29
07.001.10.301.0006.2.042	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAL E ESTADUAL	0,00	2.127,00	0,00	2.127,00

07.001.10.301.0006.2.044	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADE DE SAÚDE	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
08.001.08	Assistência Social	0,00	87.373,88	0,00	87.373,88
08.001.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	18.720,20	0,00	18.720,20
08.001.08.243.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	18.720,20	0,00	18.720,20
08.001.08.243.0007.2.055	MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS À CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	400,00	0,00	400,00
08.001.08.243.0007.2.056	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	18.320,20	0,00	18.320,20
08.001.08.244	Assistência Comunitária	0,00	68.653,68	0,00	68.653,68
08.001.08.244.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	68.653,68	0,00	68.653,68
08.001.08.244.0007.2.047	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	54.816,68	0,00	54.816,68
08.001.08.244.0007.2.048	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	6.609,33	0,00	6.609,33
08.001.08.244.0007.2.052	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	4.007,09	0,00	4.007,09
08.001.08.244.0007.2.053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	0,00	3.220,58	0,00	3.220,58

Total geral:	**0,00**	**2.761.793,68**	**0,00**	**2.761.793,68**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 26/07/2026 - 21:36:22

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS

ORDINÁRIO/VINCULADOS

Anexo VIII da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ JANEIRO/2026

R$ 1,00

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
02.001.03	Essencial à Justiça	26.676,07	0,00	26.676,07
02.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	26.676,07	0,00	26.676,07
02.001.03.092.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	26.676,07	0,00	26.676,07
02.001.04	Administração	55.295,20	0,00	55.295,20
02.001.04.122	Administração Geral	55.295,20	0,00	55.295,20
02.001.04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	55.295,20	0,00	55.295,20
02.002.04	Administração	6.309,03	0,00	6.309,03
02.002.04.124	Controle Externo	6.309,03	0,00	6.309,03
02.002.04.124.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	6.309,03	0,00	6.309,03
03.001.04	Administração	316.993,93	0,00	316.993,93
03.001.04.121	Planejamento e Orçamento	31.460,42	0,00	31.460,42
03.001.04.121.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	31.460,42	0,00	31.460,42
03.001.04.122	Administração Geral	186.646,93	0,00	186.646,93
03.001.04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	186.646,93	0,00	186.646,93
03.001.04.123	Administração Financeira	14.034,72	0,00	14.034,72
03.001.04.123.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	14.034,72	0,00	14.034,72
03.001.04.125	Normatização e Fiscalização	33.582,13	0,00	33.582,13
03.001.04.125.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	33.582,13	0,00	33.582,13
03.001.04.126	Tecnologia da Informação	29.826,31	0,00	29.826,31
03.001.04.126.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	29.826,31	0,00	29.826,31
03.001.04.332	Relação de Trabalho	12.178,41	0,00	12.178,41
03.001.04.332.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	12.178,41	0,00	12.178,41
03.001.04.333	Empregabilidade	9.265,01	0,00	9.265,01
03.001.04.333.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	9.265,01	0,00	9.265,01
03.001.09	Previdência Social	43.627,75	0,00	43.627,75
03.001.09.272	Previdência do Regime Estatutário	43.627,75	0,00	43.627,75
03.001.09.272.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	43.627,75	0,00	43.627,75
03.001.11	Trabalho	42.151,27	0,00	42.151,27
03.001.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	42.151,27	0,00	42.151,27
03.001.11.331.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	42.151,27	0,00	42.151,27

03.001.28	Encargos Especiais	57.763,17	0,00	57.763,17
03.001.28.843	Serviço da Dívida Interna	57.763,17	0,00	57.763,17
03.001.28.843.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	57.763,17	0,00	57.763,17
04.001.15	Urbanismo	191.930,04	125.144,32	317.074,36
04.001.15.452	Serviços Urbanos	191.930,04	125.144,32	317.074,36
04.001.15.452.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	191.930,04	125.144,32	317.074,36
04.002.20	Agricultura	32.712,50	0,00	32.712,50
04.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	32.712,50	0,00	32.712,50
04.002.20.608.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	32.712,50	0,00	32.712,50

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS
ORDINÁRIO/VINCULADOS
Anexo VIII da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JANEIRO/2026

R$ 1,00

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
05.001.12	Educação	19.080,53	902.067,07	921.147,60
05.001.12.122	Administração Geral	0,00	49.719,31	49.719,31
05.001.12.122.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	49.719,31	49.719,31
05.001.12.306	Alimentação e Nutrição	19.080,53	0,00	19.080,53
05.001.12.306.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	19.080,53	0,00	19.080,53
05.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	496.809,38	496.809,38
05.001.12.361.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	496.809,38	496.809,38
05.001.12.365	Educação Infantil	0,00	298.755,99	298.755,99
05.001.12.365.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	298.755,99	298.755,99
05.001.12.367	Educação Especial	0,00	56.782,39	56.782,39
05.001.12.367.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	56.782,39	56.782,39
05.001.13	Cultura	5.148,50	0,00	5.148,50
05.001.13.392	Difusão Cultural	5.148,50	0,00	5.148,50
05.001.13.392.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	5.148,50	0,00	5.148,50
06.001.27	Desporto e Lazer	15.348,13	0,00	15.348,13
06.001.27.812	Desporto Comunitário	15.348,13	0,00	15.348,13
06.001.27.812.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	15.348,13	0,00	15.348,13
07.001.10	Saúde	0,00	834.172,29	834.172,29
07.001.10.301	Atenção Básica	0,00	834.172,29	834.172,29
07.001.10.301.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	834.172,29	834.172,29
08.001.08	Assistência Social	83.265,39	4.108,49	87.373,88
08.001.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	18.720,20	0,00	18.720,20
08.001.08.243.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	18.720,20	0,00	18.720,20
08.001.08.244	Assistência Comunitária	64.545,19	4.108,49	68.653,68
08.001.08.244.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	64.545,19	4.108,49	68.653,68
	Total geral:	**896.301,51**	**1.865.492,17**	**2.761.793,68**

Notas Explicativas
EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 26/07/2026 - 21:38:23

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO
Anexo IX da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JANEIRO/2026
02 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	26.676,07	61.604,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.280,30
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	316.993,93	0,00	0,00	0,00	0,00	43.627,75	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
42.151,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.763,17	0,00	460.536,12

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO
Anexo IX da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JANEIRO/2026

04 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	317.074,36	0,00	0,00	0,00	0,00	32.712,50
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.786,86
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	921.147,60	5.148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	926.296,10

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO
Anexo IX da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JANEIRO/2026

06 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.348,13	0,00	0,00	15.348,13
07 - SECRETARIA DE SAÚDE									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	834.172,29
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	834.172,29

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA									
PARANÁ									
Exercício: 2026									
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO									
Anexo IX da Lei 4.320/64									
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JANEIRO/2026									
08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.373,88	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.373,88
99 - RESERVAS DE CONTIGÊNCIAS									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL									**2.761.793,68**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA									
PARANÁ									
Exercício: 2026									
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO									
Anexo IX da Lei 4.320/64									
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JANEIRO/2026									
Notas Explicativas									
EXILAINE GASPAR									
Prefeito Municipal									

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JANEIRO/2026					
					R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	**Receitas Correntes**	**50.058.700,00**	**62.850.276,55**	**3.933.902,58**	**-58.916.373,97**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**4.598.960,00**	**4.598.960,00**	**237.051,53**	**-4.361.908,47**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	**Impostos**	**3.757.450,00**	**3.757.450,00**	**178.138,00**	**-3.579.312,00**
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.	**Impostos sobre o Patrimônio**	**1.835.500,00**	**1.835.500,00**	**51.639,57**	**-1.783.860,43**
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.051.000,00	1.051.000,00	15.094,47	-1.035.905,53
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	700.400,00	700.400,00	2.064,82	-698.335,18
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.100,00	3.100,00	201,77	-2.898,23
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	256.000,00	256.000,00	9.931,79	-246.068,21
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	91.500,00	91.500,00	2.896,09	-88.603,91
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	784.500,00	784.500,00	36.545,10	-747.954,90
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	784.500,00	784.500,00	36.519,71	-747.980,29
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	25,39	25,39

1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**	**1.140.800,00**	**1.140.800,00**	**72.782,00**	**-1.068.018,00**
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.140.800,00	1.140.800,00	72.782,00	-1.068.018,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	841.450,00	841.450,00	62.629,83	-778.820,17
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	841.450,00	841.450,00	62.629,83	-778.820,17
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	815.200,00	815.200,00	62.629,83	-752.570,17
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	26.250,00	26.250,00	0,00	-26.250,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	299.350,00	299.350,00	10.152,17	-289.197,83
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	299.350,00	299.350,00	10.152,17	-289.197,83
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	299.350,00	299.350,00	10.152,17	-289.197,83
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	299.350,00	299.350,00	10.152,17	-289.197,83
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços**	**781.150,00**	**781.150,00**	**53.716,43**	**-727.433,57**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JANEIRO/2026

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	781.150,00	781.150,00	53.716,43	-727.433,57
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	781.150,00	781.150,00	53.716,43	-727.433,57
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	775.200,00	775.200,00	52.955,23	-722.244,77
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	1.550,00	1.550,00	3,65	-1.546,35
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.250,00	2.250,00	334,85	-1.915,15
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.150,00	2.150,00	422,70	-1.727,30
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Taxas**	**841.510,00**	**841.510,00**	**58.913,53**	**-782.596,47**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia**	**137.900,00**	**137.900,00**	**6.680,38**	**-131.219,62**
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	6.680,38	-93.319,62
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	5.253,60	-94.746,40
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	1.426,78	1.426,78
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	37.900,00	37.900,00	0,00	-37.900,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	37.900,00	37.900,00	0,00	-37.900,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Taxas pela Prestação de Serviços**	**703.610,00**	**703.610,00**	**52.233,15**	**-651.376,85**
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	703.610,00	703.610,00	52.233,15	-651.376,85
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	703.610,00	703.610,00	50.392,80	-653.217,20
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.337,30	1.337,30
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	503,05	503,05
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Contribuições**	**985.000,00**	**985.000,00**	**24.763,38**	**-960.236,62**
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**985.000,00**	**985.000,00**	**24.763,38**	**-960.236,62**
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**985.000,00**	**985.000,00**	**24.763,38**	**-960.236,62**
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	985.000,00	985.000,00	24.763,38	-960.236,62
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	985.000,00	985.000,00	19.434,75	-965.565,25

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JANEIRO/2026
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	0,00	0,00	2,38	2,38
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00	3.883,43	3.883,43
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	1.442,82	1.442,82
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Receita Patrimonial**	**1.429.000,00**	**1.429.000,00**	**199.492,25**	**-1.229.507,75**
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Valores Mobiliários**	**1.429.000,00**	**1.429.000,00**	**199.492,25**	**-1.229.507,75**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Juros e Correções Monetárias**	**1.429.000,00**	**1.429.000,00**	**199.492,25**	**-1.229.507,75**
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	1.429.000,00	1.429.000,00	199.492,25	-1.229.507,75
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	1.429.000,00	1.429.000,00	198.715,58	-1.230.284,42
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	1.429.000,00	1.429.000,00	198.715,58	-1.230.284,42
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	7.269,17	7.269,17
1.3.2.1.01.1.1.01.01.00.00.00.	APL F101	0,00	0,00	11,10	11,10
1.3.2.1.01.1.1.01.02.00.00.00.	APL F102	0,00	0,00	5.704,93	5.704,93
1.3.2.1.01.1.1.01.03.00.00.00.	APL F103	0,00	0,00	329,95	329,95
1.3.2.1.01.1.1.01.04.00.00.00.	APL F104	0,00	0,00	196,60	196,60
1.3.2.1.01.1.1.01.05.00.00.00.	APL F114	0,00	0,00	77,58	77,58
1.3.2.1.01.1.1.01.06.00.00.00.	APL F117	0,00	0,00	11,36	11,36
1.3.2.1.01.1.1.01.07.00.00.00.	APL F121	0,00	0,00	356,75	356,75
1.3.2.1.01.1.1.01.08.00.00.00.	APL F133	0,00	0,00	2,90	2,90
1.3.2.1.01.1.1.01.09.00.00.00.	APL F1040	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.01.10.00.00.00.	APL F1044	0,00	0,00	500,28	500,28
1.3.2.1.01.1.1.01.11.00.00.00.	APL F1056	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.01.12.00.00.00.	APL F1061	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.01.13.00.00.00.	APL F1063	0,00	0,00	77,72	77,72
1.3.2.1.01.1.1.01.14.00.00.00.	APL F1080	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	0,00	0,00	69.020,92	69.020,92
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JANEIRO/2026					
R$ 1,00					
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.3.2.1.01.1.1.02.01.00.00.00.	APL F303	0,00	0,00	944,39	944,39
1.3.2.1.01.1.1.02.02.00.00.00.	APL F322	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.03.00.00.00.	APL F324	0,00	0,00	1,01	1,01
1.3.2.1.01.1.1.02.04.00.00.00.	APL F326	0,00	0,00	40,28	40,28
1.3.2.1.01.1.1.02.05.00.00.00.	APL F340	0,00	0,00	13,20	13,20
1.3.2.1.01.1.1.02.06.00.00.00.	APL F354	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.07.00.00.00.	APL F369	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.08.00.00.00.	APL F494	0,00	0,00	15.620,13	15.620,13
1.3.2.1.01.1.1.02.09.00.00.00.	APL F495	0,00	0,00	18.330,53	18.330,53
1.3.2.1.01.1.1.02.10.00.00.00.	APL F497	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.11.00.00.00.	APL F500	0,00	0,00	33.585,27	33.585,27
1.3.2.1.01.1.1.02.12.00.00.00.	APL F518	0,00	0,00	16,34	16,34
1.3.2.1.01.1.1.02.13.00.00.00.	APL F794	0,00	0,00	0,98	0,98
1.3.2.1.01.1.1.02.14.00.00.00.	APL F1023	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.15.00.00.00.	APL F1024	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.16.00.00.00.	APL F1051	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.17.00.00.00.	APL F1062	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.18.00.00.00.	APL F1064	0,00	0,00	468,79	468,79
1.3.2.1.01.1.1.02.19.00.00.00.	APL F5499	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.20.00.00.00.	APL F496	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	16.224,27	16.224,27
1.3.2.1.01.1.1.03.01.00.00.00.	APL F704	0,00	0,00	303,02	303,02
1.3.2.1.01.1.1.03.02.00.00.00.	APL F745	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.03.03.00.00.00.	APL F900	0,00	0,00	842,56	842,56
1.3.2.1.01.1.1.03.04.00.00.00.	APL F906	0,00	0,00	4.521,03	4.521,03
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					

PARANÁ

Exercício: 2026

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985

Anexo X da Lei n° 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ JANEIRO/2026

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
1.3.2.1.01.1.1.03.05.00.00.00.	APL F909	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.03.06.00.00.00.	APL F910	0,00	0,00	556,32	556,32
1.3.2.1.01.1.1.03.07.00.00.00.	APL F911	0,00	0,00	5.779,78	5.779,78
1.3.2.1.01.1.1.03.08.00.00.00.	APL F933	0,00	0,00	102,60	102,60
1.3.2.1.01.1.1.03.09.00.00.00.	APL F934	0,00	0,00	1.263,02	1.263,02
1.3.2.1.01.1.1.03.10.00.00.00.	APL F940	0,00	0,00	1.742,25	1.742,25
1.3.2.1.01.1.1.03.11.00.00.00.	APL F941	0,00	0,00	30,79	30,79
1.3.2.1.01.1.1.03.12.00.00.00.	APL F1011	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.03.13.00.00.00.	APL F1934	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.03.14.00.00.00.	APL F908	0,00	0,00	1.082,90	1.082,90
1.3.2.1.01.1.1.04.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - LIVRE E VINCULADOS	1.429.000,00	1.429.000,00	48.946,34	-1.380.053,66
1.3.2.1.01.1.1.04.01.00.00.00.	APL F1000	1.429.000,00	1.429.000,00	41.045,72	-1.387.954,28
1.3.2.1.01.1.1.04.02.00.00.00.	APL F501	0,00	0,00	3.493,74	3.493,74
1.3.2.1.01.1.1.04.03.00.00.00.	APL F504	0,00	0,00	917,35	917,35
1.3.2.1.01.1.1.04.04.00.00.00.	APL F507	0,00	0,00	2.183,51	2.183,51
1.3.2.1.01.1.1.04.05.00.00.00.	APL F510	0,00	0,00	900,34	900,34
1.3.2.1.01.1.1.04.06.00.00.00.	APL F511	0,00	0,00	291,65	291,65
1.3.2.1.01.1.1.04.07.00.00.00.	APL F512	0,00	0,00	110,55	110,55
1.3.2.1.01.1.1.04.08.00.00.00.	APL F1009	0,00	0,00	3,48	3,48
1.3.2.1.01.1.1.04.09.00.00.00.	APL F1015	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.04.10.00.00.00.	APL F1057	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.04.11.00.00.00.	APL F1060	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.04.12.00.00.00.	APL F1073	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.04.13.00.00.00.	APL F1068	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.05.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIOS	0,00	0,00	26.719,41	26.719,41

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985

Anexo X da Lei n° 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ JANEIRO/2026

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
1.3.2.1.01.1.1.05.01.00.00.00.	APL F139	0,00	0,00	14,59	14,59
1.3.2.1.01.1.1.05.02.00.00.00.	APL F710	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.05.03.00.00.00.	APL F768	0,00	0,00	200,25	200,25
1.3.2.1.01.1.1.05.04.00.00.00.	APL F790	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.05.05.00.00.00.	APL F1005	0,00	0,00	4.203,38	4.203,38
1.3.2.1.01.1.1.05.06.00.00.00.	APL F1006	0,00	0,00	139,93	139,93
1.3.2.1.01.1.1.05.07.00.00.00.	APL F1072	0,00	0,00	22.161,26	22.161,26
1.3.2.1.01.1.1.06.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - EMENDAS	0,00	0,00	28.962,85	28.962,85
1.3.2.1.01.1.1.06.01.00.00.00.	APL F1016	0,00	0,00	12.105,61	12.105,61
1.3.2.1.01.1.1.06.02.00.00.00.	APL F1017	0,00	0,00	181,70	181,70
1.3.2.1.01.1.1.06.03.00.00.00.	APL F1018	0,00	0,00	16.675,54	16.675,54
1.3.2.1.01.1.1.06.04.00.00.00.	APL F1494	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.07.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	865,39	865,39
1.3.2.1.01.1.1.07.01.00.00.00.	APL F555	0,00	0,00	865,39	865,39
1.3.2.1.01.1.1.08.00.00.00.00.	APL F094	0,00	0,00	707,23	707,23
1.3.2.1.01.2.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	0,00	0,00	776,67	776,67
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	0,00	0,00	776,67	776,67
1.3.2.1.01.2.1.01.00.00.00.00.	APL F107	0,00	0,00	776,67	776,67
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00.	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00.	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Dividendos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JANEIRO/2026
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
1.3.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00.	Dividendos recebidos Petrobras	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Receita de Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outros Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outros Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências Correntes**	**42.934.440,00**	**42.934.440,00**	**3.471.082,76**	**-39.463.357,24**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências da União e de suas Entidades**	**22.546.540,00**	**22.546.540,00**	**1.781.788,60**	**-20.764.751,40**
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União**	**16.997.840,00**	**16.997.840,00**	**1.419.043,60**	**-15.578.796,40**
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.765.840,00	16.765.840,00	1.417.548,33	-15.348.291,67
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.761.600,00	15.761.600,00	1.417.548,33	-14.344.051,67
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.761.600,00	15.761.600,00	1.417.548,33	-14.344.051,67
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.004.240,00	1.004.240,00	0,00	-1.004.240,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.004.240,00	1.004.240,00	0,00	-1.004.240,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	232.000,00	232.000,00	1.495,27	-230.504,73
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	232.000,00	232.000,00	1.495,27	-230.504,73
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**	**28.400,00**	**28.400,00**	**3.849,92**	**-24.550,08**
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	28.400,00	28.400,00	0,00	-28.400,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	28.400,00	28.400,00	0,00	-28.400,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	28.400,00	28.400,00	0,00	-28.400,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	3.849,92	3.849,92
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	0,00	0,00	3.849,92	3.849,92
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	0,00	0,00	3.849,92	3.849,92
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**4.248.200,00**	**4.248.200,00**	**190.782,22**	**-4.057.417,78**
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.215.000,00	4.215.000,00	184.782,22	-4.030.217,78

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JANEIRO/2026
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.060.000,00	3.060.000,00	141.814,00	-2.918.186,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.060.000,00	3.060.000,00	141.814,00	-2.918.186,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	APS DESEMPENHO F494	1.900.000,00	1.900.000,00	89.942,00	-1.810.058,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	ACS F494	610.000,00	610.000,00	51.872,00	-558.128,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	APS CAP PONDERADA F494	400.000,00	400.000,00	0,00	-400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	INF APS F494	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	805.000,00	805.000,00	28.494,70	-776.505,30
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	805.000,00	805.000,00	28.494,70	-776.505,30
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - SAMU 192 F494	805.000,00	805.000,00	28.494,70	-776.505,30

1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.	ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - PROCEDIMENTOS F496	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	350.000,00	350.000,00	14.473,52	-335.526,48
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	350.000,00	350.000,00	14.473,52	-335.526,48
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	350.000,00	350.000,00	12.968,00	-337.032,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00.	Vigilância Sanitária - Despesas Diversas F494	0,00	0,00	1.505,52	1.505,52
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00.	Vigilância Sanitária - Doenças/Endemias	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	33.200,00	33.200,00	6.000,00	-27.200,00
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	33.200,00	33.200,00	0,00	-33.200,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	33.200,00	33.200,00	0,00	-33.200,00
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00.	AFC UNIÃO PAGTO PROFISSIONAIS ENFERMAGEM F1064	33.200,00	33.200,00	0,00	-33.200,00
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JANEIRO/2026					
R$ 1,00					
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.7.1.3.51.9.1.02.00.00.00.00.	Emendas Individuais Custeio da Atenção Básica F1018	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.9.1.03.00.00.00.00.	PAB - Emenda de Bancada do Paraná - 71170007 F1017	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.9.1.04.00.00.00.00.	PAB - Custeio da Atenção Básica F1494	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE**	**689.400,00**	**689.400,00**	**55.216,59**	**-634.183,41**
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	475.100,00	475.100,00	55.216,59	-419.883,41
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	475.100,00	475.100,00	55.216,59	-419.883,41
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	154.100,00	154.100,00	0,00	-154.100,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	154.100,00	154.100,00	0,00	-154.100,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	60.200,00	60.200,00	0,00	-60.200,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	60.200,00	60.200,00	0,00	-60.200,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**	**389.700,00**	**389.700,00**	**108.566,36**	**-281.133,64**
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - F1038	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - F1039	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	389.700,00	389.700,00	90.755,50	-298.944,50
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	389.700,00	389.700,00	90.755,50	-298.944,50
1.7.1.5.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	17.810,86	17.810,86
1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00.	FUNDEB - Escola em Tempo Integral	0,00	0,00	17.810,86	17.810,86
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**	**193.000,00**	**193.000,00**	**396,65**	**-192.603,35**
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	193.000,00	193.000,00	396,65	-192.603,35
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	193.000,00	193.000,00	396,65	-192.603,35
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 933	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 934	65.000,00	65.000,00	0,00	-65.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 940	83.000,00	83.000,00	396,65	-82.603,35
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JANEIRO/2026					
R$ 1,00					
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 941	42.000,00	42.000,00	0,00	-42.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00.	PROCAD-SUAS F940	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**3.933,26**	**3.933,26**
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	3.933,26	3.933,26
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	0,00	0,00	3.933,26	3.933,26
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**13.457.900,00**	**13.457.900,00**	**1.065.669,20**	**-12.392.230,80**
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal**	**11.967.400,00**	**11.967.400,00**	**1.019.391,92**	**-10.948.008,08**
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	10.520.000,00	10.520.000,00	705.295,57	-9.814.704,43
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.520.000,00	10.520.000,00	705.295,57	-9.814.704,43
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	1.264.000,00	1.264.000,00	300.835,64	-963.164,36
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.264.000,00	1.264.000,00	300.835,64	-963.164,36
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	163.200,00	163.200,00	9.237,01	-153.962,99
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	163.200,00	163.200,00	9.237,01	-153.962,99
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.200,00	20.200,00	4.023,70	-16.176,30
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.200,00	20.200,00	4.023,70	-16.176,30
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**	**440.500,00**	**440.500,00**	**26.277,28**	**-414.222,72**
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	440.500,00	440.500,00	26.277,28	-414.222,72
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	440.500,00	440.500,00	26.277,28	-414.222,72
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal**	**1.050.000,00**	**1.050.000,00**	**20.000,00**	**-1.030.000,00**
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	75.000,00	75.000,00	0,00	-75.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	-75.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JANEIRO/2026					
R$ 1,00					
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual do Transporte Escolar - FR 1121	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF	975.000,00	975.000,00	20.000,00	-955.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	975.000,00	975.000,00	20.000,00	-955.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	RECEITA FR495	150.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00.	RECEITA PPAS F704	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.11.00.00.00.00.	PROGRAMA CUIDA MAIS PARANA CUSTEIO F900	25.000,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
1.7.2.9.99.0.1.12.00.00.00.00.	PROAPS PR Res. SESA/PR 709/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.13.00.00.00.00.	.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.16.00.00.00.00.	Patrocinadores Diversos - Comemorações e Datas Festivas F1000	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
1.7.2.9.99.0.1.17.00.00.00.00.	Construção de Estufas F1005	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.18.00.00.00.00.	Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Custeio - Delib. 007/2026 F1011	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.19.00.00.00.00.	Programa Esporte Que Queremos II F1005	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.20.00.00.00.00.	Ajuda de Custo ao Jogos Escolares 2026	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.21.00.00.00.00.	Viaja Mais 60 Fase III - Deliberação 004/2026 F900	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.22.00.00.00.00.	PROAPS PR Res. SESA/PR 709/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.23.00.00.00.00.	Incentivo Def. Direitos PCD - Deliberação 005/2026 F910	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Outras Instituições Públicas**	**6.930.000,00**	**6.930.000,00**	**623.624,96**	**-6.306.375,04**
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**	**6.930.000,00**	**6.930.000,00**	**623.624,96**	**-6.306.375,04**
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.930.000,00	6.930.000,00	623.624,96	-6.306.375,04
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	6.930.000,00	6.930.000,00	623.624,96	-6.306.375,04
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	FUNDEB 70 FR1101	6.480.000,00	6.480.000,00	0,00	-6.480.000,00
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	FUNDEB 30 FR1102	450.000,00	450.000,00	623.624,96	173.624,96
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outras Receitas Correntes**	**111.300,00**	**12.902.876,55**	**1.512,66**	**-12.901.363,89**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**2.500,00**	**2.500,00**	**0,00**	**-2.500,00**
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**2.500,00**	**2.500,00**	**0,00**	**-2.500,00**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					

Exercício: 2026
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JANEIRO/2026
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	Multas por Danos Ambientais	2.500,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	2.500,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**108.800,00**	**108.800,00**	**0,00**	**-108.800,00**
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Indenizações**	**25.600,00**	**25.600,00**	**0,00**	**-25.600,00**
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	25.600,00	25.600,00	0,00	-25.600,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	25.600,00	25.600,00	0,00	-25.600,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Restituições**	**83.200,00**	**83.200,00**	**0,00**	**-83.200,00**
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios	83.200,00	83.200,00	0,00	-83.200,00
1.9.2.2.01.2.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Financeiras	83.200,00	83.200,00	0,00	-83.200,00
1.9.2.2.01.2.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	83.200,00	83.200,00	0,00	-83.200,00
1.9.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Remuneração de Folha de Pagamento - Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Remuneração de Folha de Pagamento - Pessoal Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Demais Receitas Correntes**	**0,00**	**12.791.576,55**	**1.512,66**	**-12.790.063,89**
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outras Receitas Correntes**	**0,00**	**12.791.576,55**	**1.512,66**	**-12.790.063,89**
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	0,00	12.791.576,55	1.512,66	-12.790.063,89
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	12.791.576,55	1.512,66	-12.790.063,89
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	12.791.576,55	1.512,66	-12.790.063,89
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1000	0,00	0,00	312,66	312,66
1.9.9.9.99.2.1.11.00.00.00.00.	Outras Receitas F1005	0,00	12.791.576,55	0,00	-12.791.576,55
1.9.9.9.99.2.1.12.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F303	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Receitas de Capital**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**66.360,77**	**-1.133.639,23**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JANEIRO/2026
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Operações de Crédito**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outras Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	REC OPERACAO DE CREDITO F1009	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Alienação de Bens**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Alienação de Bens Móveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Alienação de Bens Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Alienação de Bens Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Capital**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**66.360,77**	**-1.133.639,23**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências da União e de suas Entidades**	**1.050.000,00**	**1.050.000,00**	**0,00**	**-1.050.000,00**

2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**1.050.000,00**	**1.050.000,00**	**0,00**	**-1.050.000,00**
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	-1.050.000,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	-1.050.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	-1.050.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Convênios da União e de suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JANEIRO/2026					
R$ 1,00					
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00.00.00.	Convênio União Programa de Infraestrutura em Transporte - F1006	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.02.00.00.00.00.	Convênio União Programa de Infraestrutura em Transporte - F796	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	CONVENIOS FEDERAIS F1006	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**150.000,00**	**150.000,00**	**66.360,77**	**-83.639,23**
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Infância Feliz - Construção de Creche - FR 911	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Investimentos F1011	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00.	Deliberação 045/2026 CEDPI - Cuida + Investimentos F900	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00.	CONVENIOS ESTADUAIS RECEITA CAPITAL F1005	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outras Transferências de Recursos dos Estados**	**150.000,00**	**150.000,00**	**66.360,77**	**-83.639,23**
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados	150.000,00	150.000,00	66.360,77	-83.639,23
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	150.000,00	150.000,00	66.360,77	-83.639,23
2.4.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00.	Programa Paraná + Esportes - Infraestrutura Esportiva II F1005	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00.	Reforma do Ginásio de Esportes F768	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00.	Construção de Barracões Industriais F768	0,00	0,00	66.360,77	66.360,77
2.4.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00.	Aquisição de Equipamentos e Máquinas SETU F1005	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JANEIRO/2026					
R$ 1,00					
	Total:	**51.258.700,00**	**64.050.276,55**	**4.000.263,35**	**-47.258.436,65**
Notas Explicativas					
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
Anexo XI da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ JANEIRO/2026

DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
Fonte de Recurso: 1000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.238.590,00	-100.808,11	17.137.781,89	1.876.631,36	15.261.150,53
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.666.300,00	0,00	7.666.300,00	613.385,23	7.052.914,77
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.666.300,00	0,00	7.666.300,00	613.385,23	7.052.914,77
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	250.000,00	0,00	250.000,00	18.792,38	231.207,62
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	300.000,00	0,00	300.000,00	24.835,37	275.164,63
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.134.000,00	0,00	6.134.000,00	480.481,56	5.653.518,44
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	982.300,00	0,00	982.300,00	89.275,92	893.024,08
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.532.290,00	-100.808,11	9.431.481,89	1.263.246,13	8.168.235,76
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	404.500,00	0,00	404.500,00	17.350,00	387.150,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	230.000,00	0,00	230.000,00	17.350,00	212.650,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	174.500,00	0,00	174.500,00	0,00	174.500,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	50.000,00	0,00	50.000,00	28.839,60	21.160,40
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00	0,00	50.000,00	28.839,60	21.160,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.077.790,00	-100.808,11	8.976.981,89	1.217.056,53	7.759.925,36
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	164.500,00	0,00	164.500,00	4.135,00	160.365,00
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.382.690,00	-100.808,11	2.281.881,89	93.821,92	2.188.059,97
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	132.000,00	0,00	132.000,00	400,00	131.600,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.500,00	0,00	23.500,00	753,00	22.747,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	118.500,00	0,00	118.500,00	5.892,00	112.608,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.154.600,00	0,00	4.154.600,00	681.025,35	3.473.574,65
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	425.000,00	0,00	425.000,00	25.546,93	399.453,07
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	692.000,00	0,00	692.000,00	0,00	692.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	396.500,00	0,00	396.500,00	396.000,00	500,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	510.000,00	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.500,00	0,00	22.500,00	9.482,33	13.017,67
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	966.400,00	100.808,11	1.067.208,11	65.363,17	1.001.844,94
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	306.400,00	100.808,11	407.208,11	7.600,00	399.608,11
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	306.400,00	100.808,11	407.208,11	7.600,00	399.608,11
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00	100.808,11	112.808,11	0,00	112.808,11
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	294.400,00	-116.539,57	177.860,43	7.600,00	170.260,43
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	116.539,57	116.539,57	0,00	116.539,57
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	660.000,00	0,00	660.000,00	57.763,17	602.236,83
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	660.000,00	0,00	660.000,00	57.763,17	602.236,83
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	660.000,00	0,00	660.000,00	57.763,17	602.236,83
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**18.554.990,00**	**0,00**	**18.554.990,00**	**1.941.994,53**	**16.612.995,47**
Fonte de Recurso: 1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais						

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	800.000,00	175.000,00	975.000,00	0,00	975.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000,00	175.000,00	975.000,00	0,00	975.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	800.000,00	175.000,00	975.000,00	0,00	975.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00	175.000,00	775.000,00	0,00	775.000,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	12.616.576,55	12.616.576,55	0,00	12.616.576,55
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	12.616.576,55	12.616.576,55	0,00	12.616.576,55
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	12.616.576,55	12.616.576,55	0,00	12.616.576,55
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	10.596.576,49	10.596.576,49	0,00	10.596.576,49
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	2.020.000,06	2.020.000,06	0,00	2.020.000,06
	Total por Fonte de Recurso:	**800.000,00**	**12.791.576,55**	**13.591.576,55**	**0,00**	**13.591.576,55**
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEF 60% - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.480.000,00	0,00	6.480.000,00	389.422,51	6.090.577,49
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.480.000,00	0,00	6.480.000,00	389.422,51	6.090.577,49
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.480.000,00	0,00	6.480.000,00	389.422,51	6.090.577,49
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.964.000,00	0,00	5.964.000,00	327.424,26	5.636.575,74
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	516.000,00	0,00	516.000,00	61.998,25	454.001,75
	Total por Fonte de Recurso:	**6.480.000,00**	**0,00**	**6.480.000,00**	**389.422,51**	**6.090.577,49**
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEF 30% - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	450.000,00	0,00	450.000,00	36.346,28	413.653,72
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000,00	0,00	450.000,00	36.346,28	413.653,72
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	380.000,00	0,00	380.000,00	36.346,28	343.653,72
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	380.000,00	0,00	380.000,00	36.346,28	343.653,72
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**450.000,00**	**0,00**	**450.000,00**	**36.346,28**	**413.653,72**
Fonte de Recurso: 103 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.518.300,00	0,00	2.518.300,00	811.805,07	1.706.494,93
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	586.000,00	0,00	586.000,00	135.372,30	450.627,70
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	586.000,00	0,00	586.000,00	135.372,30	450.627,70
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	435.000,00	0,00	435.000,00	112.428,97	322.571,03
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	151.000,00	0,00	151.000,00	22.943,33	128.056,67
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.932.300,00	0,00	1.932.300,00	676.432,77	1.255.867,23
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.862.300,00	0,00	1.862.300,00	676.432,77	1.185.867,23
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	618.900,00	0,00	618.900,00	398.017,06	220.882,94
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	340.000,00	0,00	340.000,00	227.743,95	112.256,05
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	252.500,00	0,00	252.500,00	50.671,76	201.828,24
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	584.400,00	0,00	584.400,00	0,00	584.400,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	192.000,00	0,00	192.000,00	0,00	192.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	192.000,00	0,00	192.000,00	0,00	192.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	192.000,00	0,00	192.000,00	0,00	192.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	142.000,00	0,00	142.000,00	0,00	142.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**2.710.300,00**	**0,00**	**2.710.300,00**	**811.805,07**	**1.898.494,93**
Fonte de Recurso: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.157.700,00	0,00	1.157.700,00	121.889,60	1.035.810,40
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.057.700,00	0,00	1.057.700,00	121.889,60	935.810,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.057.700,00	0,00	1.057.700,00	121.889,60	935.810,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	242.700,00	0,00	242.700,00	121.889,60	120.810,40
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	205.000,00	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	380.000,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**1.169.700,00**	**0,00**	**1.169.700,00**	**121.889,60**	**1.047.810,40**
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
Fonte de Recurso: 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	389.700,00	0,00	389.700,00	20.436,11	369.263,89
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	385.000,00	0,00	385.000,00	20.436,11	364.563,89
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	385.000,00	0,00	385.000,00	20.436,11	364.563,89
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	345.000,00	0,00	345.000,00	17.236,72	327.763,28
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00	0,00	40.000,00	3.199,39	36.800,61
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.700,00	0,00	4.700,00	0,00	4.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.700,00	0,00	4.700,00	0,00	4.700,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.700,00	0,00	4.700,00	0,00	4.700,00
	Total por Fonte de Recurso:	**389.700,00**	**0,00**	**389.700,00**	**20.436,11**	**369.263,89**
Fonte de Recurso: 1051 - Vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	610.000,00	0,00	610.000,00	52.116,53	557.883,47
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.000,00	0,00	600.000,00	51.872,00	548.128,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00	0,00	600.000,00	51.872,00	548.128,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	490.000,00	0,00	490.000,00	51.872,00	438.128,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	10.000,00	244,53	9.755,47
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	244,53	9.755,47
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	244,53	9.755,47
	Total por Fonte de Recurso:	**610.000,00**	**0,00**	**610.000,00**	**52.116,53**	**557.883,47**
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	33.200,00	0,00	33.200,00	0,00	33.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.200,00	0,00	26.200,00	0,00	26.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.200,00	0,00	26.200,00	0,00	26.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.200,00	0,00	26.200,00	0,00	26.200,00
	Total por Fonte de Recurso:	**33.200,00**	**0,00**	**33.200,00**	**0,00**	**33.200,00**
Fonte de Recurso: 107 - SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	475.100,00	0,00	475.100,00	0,00	475.100,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	475.100,00	0,00	475.100,00	0,00	475.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	475.100,00	0,00	475.100,00	0,00	475.100,00
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205.100,00	0,00	205.100,00	0,00	205.100,00
	Total por Fonte de Recurso:	**475.100,00**	**0,00**	**475.100,00**	**0,00**	**475.100,00**
Fonte de Recurso: 114 - Transporte Escolar Federal						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.200,00	0,00	60.200,00	0,00	60.200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.200,00	0,00	60.200,00	0,00	60.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.200,00	0,00	60.200,00	0,00	60.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.200,00	0,00	60.200,00	0,00	60.200,00
	Total por Fonte de Recurso:	**60.200,00**	**0,00**	**60.200,00**	**0,00**	**60.200,00**
Fonte de Recurso: 117 - Merenda Escolar						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	154.100,00	0,00	154.100,00	0,00	154.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.100,00	0,00	154.100,00	0,00	154.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	154.100,00	0,00	154.100,00	0,00	154.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	154.100,00	0,00	154.100,00	0,00	154.100,00
	Total por Fonte de Recurso:	**154.100,00**	**0,00**	**154.100,00**	**0,00**	**154.100,00**
Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.290.800,00	0,00	10.290.800,00	683.623,74	9.607.176,26
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.800.200,00	0,00	4.800.200,00	499.887,66	4.300.312,34
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.800.200,00	0,00	4.800.200,00	499.887,66	4.300.312,34
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.400.200,00	0,00	4.400.200,00	421.580,83	3.978.619,17
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	400.000,00	0,00	400.000,00	78.306,83	321.693,17
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.490.600,00	0,00	5.490.600,00	183.736,08	5.306.863,92
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	15.000,00	0,00	15.000,00	1.300,00	13.700,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00	0,00	15.000,00	1.300,00	13.700,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	415.600,00	0,00	415.600,00	29.480,12	386.119,88
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	415.600,00	0,00	415.600,00	29.480,12	386.119,88
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.060.000,00	0,00	5.060.000,00	152.955,96	4.907.044,04
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	250.000,00	0,00	250.000,00	10.981,00	239.019,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	36.868,95	963.131,05
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	0,00	25.000,00	12.903,60	12.096,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00	92.202,41	2.707.797,59
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	750.000,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	251.000,00	0,00	251.000,00	0,00	251.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	251.000,00	0,00	251.000,00	0,00	251.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	251.000,00	0,00	251.000,00	0,00	251.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**10.541.800,00**	**0,00**	**10.541.800,00**	**683.623,74**	**9.858.176,26**
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.405.000,00	0,00	2.405.000,00	121.969,56	2.283.030,44
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	93.474,86	1.156.525,14
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	93.474,86	1.156.525,14
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	983.200,00	0,00	983.200,00	65.323,33	917.876,67
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	266.800,00	0,00	266.800,00	28.151,53	238.648,47
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00	28.494,70	1.126.505,30
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00	28.494,70	1.126.505,30
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	555.000,00	0,00	555.000,00	0,00	555.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00	0,00	600.000,00	28.494,70	571.505,30
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**3.605.000,00**	**0,00**	**3.605.000,00**	**121.969,56**	**3.483.030,44**
Fonte de Recurso: 495 - Atenção Básica						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150.000,00	0,00	150.000,00	2.127,00	147.873,00

DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	0,00	150.000,00	2.127,00	147.873,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	0,00	150.000,00	2.127,00	147.873,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	65.000,00	0,00	65.000,00	2.127,00	62.873,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**2.127,00**	**147.873,00**
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES E OUTRAS COMPENSACOES FINANCEIRAS NAO PREVIDENCIARIAS - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	413.900,00	0,00	413.900,00	66.635,54	347.264,46
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	413.900,00	0,00	413.900,00	66.635,54	347.264,46
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	413.900,00	0,00	413.900,00	66.635,54	347.264,46
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	143.700,00	0,00	143.700,00	65.639,54	78.060,46
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.200,00	0,00	270.200,00	996,00	269.204,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**468.900,00**	**0,00**	**468.900,00**	**66.635,54**	**402.264,46**
Fonte de Recurso: 507 - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART. 149-A, CF - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	970.000,00	0,00	970.000,00	0,00	970.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	970.000,00	0,00	970.000,00	0,00	970.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	970.000,00	0,00	970.000,00	0,00	970.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	955.000,00	0,00	955.000,00	0,00	955.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**985.000,00**	**0,00**	**985.000,00**	**0,00**	**985.000,00**
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercicio Poder de Policia						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	137.900,00	0,00	137.900,00	0,00	137.900,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.900,00	0,00	137.900,00	0,00	137.900,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	137.900,00	0,00	137.900,00	0,00	137.900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.400,00	0,00	134.400,00	0,00	134.400,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
	Total por Fonte de Recurso:	**137.900,00**	**0,00**	**137.900,00**	**0,00**	**137.900,00**
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestacao de Servicos						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	703.610,00	0,00	703.610,00	121.956,98	581.653,02
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	703.610,00	0,00	703.610,00	121.956,98	581.653,02
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	703.610,00	0,00	703.610,00	121.956,98	581.653,02
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	553.610,00	0,00	553.610,00	121.956,98	431.653,02
	Total por Fonte de Recurso:	**703.610,00**	**0,00**	**703.610,00**	**121.956,98**	**581.653,02**
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.200,00	0,00	20.200,00	0,00	20.200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.200,00	0,00	20.200,00	0,00	20.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.200,00	0,00	20.200,00	0,00	20.200,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.200,00	0,00	20.200,00	0,00	20.200,00
	Total por Fonte de Recurso:	**20.200,00**	**0,00**	**20.200,00**	**0,00**	**20.200,00**

Fonte de Recurso: 704 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	75.000,00	0,00	75.000,00	1.562,94	73.437,06
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00	0,00	75.000,00	1.562,94	73.437,06
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	0,00	75.000,00	1.562,94	73.437,06
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	1.562,94	48.437,06
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**	**1.562,94**	**73.437,06**
Fonte de Recurso: 900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
Fonte de Recurso: 909 - FIA ESTADUAL INCENTIVO CRECHES F909						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
Fonte de Recurso: 933 - IGDSUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho da Assistencia Social)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
Fonte de Recurso: 934 - Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica SUAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	47.000,00	0,00	47.000,00	785,70	46.214,30
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000,00	0,00	32.000,00	785,70	31.214,30
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00	0,00	32.000,00	785,70	31.214,30
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	565,10	434,90
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	30.000,00	220,60	29.779,40
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**	**785,70**	**64.214,30**
Fonte de Recurso: 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Prog Bolsa Familia Cadastro Unico						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	62.000,00	0,00	62.000,00	101,40	61.898,60

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.000,00	0,00	62.000,00	101,40	61.898,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	62.000,00	0,00	62.000,00	101,40	61.898,60
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.500,00	0,00	50.500,00	101,40	50.398,60
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**83.000,00**	**0,00**	**83.000,00**	**101,40**	**82.898,60**
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	42.000,00	0,00	42.000,00	4.007,09	37.992,91
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000,00	0,00	42.000,00	4.007,09	37.992,91
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	42.000,00	0,00	42.000,00	4.007,09	37.992,91
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	42.000,00	0,00	42.000,00	4.007,09	37.992,91
	Total por Fonte de Recurso:	**42.000,00**	**0,00**	**42.000,00**	**4.007,09**	**37.992,91**
	Total Geral:	**48.942.700,00**	**12.791.576,55**	**61.734.276,55**	**4.376.780,58**	**57.357.495,97**

Notas Explicativas

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

Demonstração da Dívida Fundada

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XVI da Lei 4.320/64

Período de: Janeiro a Janeiro

AUTORIZAÇÕES								
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**	**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	
					Débito	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
Contratual								
09/12/2022	2/2022 Parcelamento administrativo de débito	60	933.829,80	507.778,80	64.041,99	42.694,66	60	486.431,47
01/01/2005	8/2013 PARCELAMENTO DE DIVIDA COM O INSS	1	4.319.252,15	3.361.767,98	109.247,52	72.831,68	1	3.325.352,14
		TOTAL	**5.253.081,95**	**3.869.546,78**	**173.289,51**	**115.526,34**		**3.811.783,61**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 26/07/2026 - 21:47:32

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

Demonstração da Dívida Flutuante

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XVII da Lei 4.320/64

JANEIRO/2026 ATÉ JANEIRO/2026

R$ 1,00

TÍTULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026**		**SALDO EM 2026**
		BAIXA	**INSCRIÇÃO**	
RESTOS A PAGAR	**-10.686.680,78**	**-7.298.712,71**	**-7.298.712,71**	**-7.298.712,71**
EXERCÍCIOS ANTERIORES	-10.686.680,78	-7.298.712,71	-7.298.712,71	-7.298.712,71
PROCESSADOS	-1.217.416,26	-381.355,04	-381.355,04	-381.355,04
NÃO PROCESSADOS	-9.469.264,52	-6.917.357,67	-6.917.357,67	-6.917.357,67
EXERCÍCIO DE 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA VENCIDA COM INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	**-129.967,89**	**-95.649,53**	**-95.649,53**	**-95.649,53**
CONSIGNAÇÕES	-115.603,93	-81.285,57	-81.285,57	-81.285,57
OUTROS DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	-14.363,96	-14.363,96	-14.363,96	-14.363,96
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	**-784.654,88**	**-2.783.373,14**	**-2.783.373,14**	**-2.783.373,14**
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	-784.654,88	-2.783.373,14	-2.783.373,14	-2.783.373,14
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII da Lei 4.320/64
JANEIRO/2026 ATÉ JANEIRO/2026

R$ 1,00

TÍTULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026**		**SALDO EM 2026**
		BAIXA	**INSCRIÇÃO**	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	**5.921.429,42**	**5.991.258,68**	**5.991.258,68**	**5.991.258,68**
RECEITAS PENDENTES	5.921.429,42	5.991.258,68	5.991.258,68	5.991.258,68
OUTROS VALORES PENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	**-5.679.874,13**	**-4.186.476,70**	**-4.186.476,70**	**-4.186.476,70**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA — 26/07/2026 - 21:49:19

Notas Explicativas
EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2026
Resumo do Balanço de JANEIRO/2026

	NO MÊS	**NO ANO**
Receita Orçamentária:	4.025.483,56	28.985.584,27
Receita Extra-orçamentária:	278.310,25	1.811.360,18
Saldo de bancos do Mês Anterior/Ano Anterior:	1.806.409,85	22.253.923,41
Transferências Financeiras:	0,00	0,00
Total das Receitas.....:	**6.110.203,66**	**53.050.867,86**
Despesa Orçamentária:	4.376.780,58	40.914.188,89
Despesa Extra-orçamentária:	321.266,48	2.000.217,95
Saldo de bancos do Mês/Ano Seguinte:	22.556.085,34	18.182.632,80
Transferências Financeiras:	193.000,00	1.351.000,00
Total das Despesas.....:	**27.447.132,40**	**62.448.039,64**
Total Orçado:	61.734.276,55	82.464.316,29
Total Suplementado:	13.008.924,23	38.009.137,38
Percentual Suplementado:	21,07	46,09
Percentual Suplementado por Decreto:	0,00	4,08
Percentual Suplementado por Lei:	21,07	42,01

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:B8ED725D

SETOR DE TESOURARIA
RELATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE FISCAL ANEXOS DA LEI 4320.64 032026 - DEFINITIVO

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2026 a 31/03/2026					
RECEITAS			**DESPESAS**		
	Categoria Econômica	Origem			
Receitas Correntes - Outras Deduções		0,00	DESPESAS CORRENTES		13.022.431,73
Receitas Correntes		13.578.949,93	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.437.214,17	
Receitas Correntes - Renúncia		0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.585.217,56	
Receitas Correntes - Restituições		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		2.564.690,24
Receitas Correntes - Descontos Concedidos		-12,55	INVESTIMENTOS	2.390.884,01	
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB		-1.737.130,65	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	173.806,23	
Impostos - Outras Deduções	0,00				
Impostos	555.258,04				
Impostos - Renúncia	0,00				
Impostos - Restituições	0,00				
Impostos - Descontos Concedidos	-9,72				
Taxas - Outras Deduções	0,00				
Taxas	211.278,12				
Taxas - Renúncia	0,00				
Taxas - Restituições	0,00				
Taxas - Descontos Concedidos	-0,42				
Contribuição para o Custeio do Serviço de	0,00				
Iluminação Pública - Outras Deduções					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	148.452,93				
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	0,00				
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Restituições	0,00				
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-2,41				
Valores Mobiliários	599.053,75				
Outros Serviços - Outras Deduções	0,00				
Outros Serviços	0,00				
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2026 a 31/03/2026					
RECEITAS			**DESPESAS**		
Outros Serviços - Renúncia	0,00				
Outros Serviços - Restituições	0,00				
Outros Serviços - Descontos Concedidos	0,00				
Transferências da União e de suas Entidades	6.831.962,11				
Transferências da União e de suas Entidades	- -1.102.689,05				
Deduções FUNDEB					
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.617.161,92				
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-634.441,60				
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.564.085,89				
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00				
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.062,16				

Demais Receitas Correntes - Outras Deduções 0,00					
Demais Receitas Correntes	1.635,01				
Demais Receitas Correntes - Renúncia	0,00				
Demais Receitas Correntes - Restituições	0,00				
Demais Receitas Correntes - Descontos Concedidos	0,00				
Receitas de Capital - Outras Deduções		0,00			
Receitas de Capital		2.455.353,50			
Receitas de Capital - Renúncia		0,00			
Receitas de Capital - Restituições		0,00			
Receitas de Capital - Descontos Concedidos		0,00			
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00				
Alienação de Bens Móveis - Outras Deduções	0,00				
Alienação de Bens Móveis	0,00				
Alienação de Bens Móveis - Renúncia	0,00				
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2026 a 31/03/2026					
RECEITAS			**DESPESAS**		
Alienação de Bens Móveis - Restituições	0,00				
Alienação de Bens Móveis - Descontos Concedidos	0,00				
Alienação de Bens Imóveis	0,00				
Transferências da União e de suas Entidades	241.489,92				
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.213.863,58				
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	11.841.806,73	DESPESAS CORRENTES			13.022.431,73
RECEITAS DE CAPITAL	2.455.353,50	DESPESAS DE CAPITAL			2.564.690,24
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00
TOTAL		14.297.160,23	**TOTAL**		15.587.121,97
Notas Explicativas					
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/03/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes		13.578.949,93
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes - Deduções FUNDEB		-1.737.130,65
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes - Renúncia		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes - Restituições		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes - Descontos Concedidos		-12,55
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes - Outras Deduções		0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	766.536,16	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Restituições	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-10,14	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos	555.258,04	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos - Renúncia	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos - Restituições	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos - Descontos Concedidos	-9,72	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos - Outras Deduções	0,00	

1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre o Patrimônio	167.110,01	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre o Patrimônio - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre o Patrimônio - Restituições	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre o Patrimônio - Descontos Concedidos	-9,72	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre o Patrimônio - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	45.071,84	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-9,72	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/03/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	2.158,87	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-6,66	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	210,74	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	35.004,96	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.697,27	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-3,06	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	122.038,17	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Restituições	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	122.012,78	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	25,39	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE		
IMÓVEIS - MULTAS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE		
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/03/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
IMÓVEIS - MULTAS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Restituições	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Restituições	0,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Outras Deduções	0,00	

1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	252.961,21	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	252.961,21	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	172.039,94	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	172.039,94	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	172.039,94	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	80.921,27	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	80.921,27	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	80.921,27	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	80.921,27	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	135.186,82	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Restituições	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/03/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Serviços	135.186,82	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Serviços - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Serviços - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Serviços - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Serviços - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	135.186,82	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	134.007,52	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	22,70	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	654,96	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/03/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	501,64	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	

1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas	211.278,12	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas - Renúncia	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas - Restituições	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas - Descontos Concedidos	-0,42	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	55.508,10	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Restituições	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	55.508,10	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	53.568,28	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/03/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.939,82	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços	155.770,02	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços - Restituições	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-0,42	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	155.770,02	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Restituições	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/03/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Descontos Concedidos	-0,42	

1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	150.634,71	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	6,04	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	4.087,99	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.041,28	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,42	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuições	148.452,93	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuições - Renúncia	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuições - Restituições	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/03/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuições - Descontos Concedidos	-2,41	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuições - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	148.452,93	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Restituições	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-2,41	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	148.452,93	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Restituições	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-2,41	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	148.452,93	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-2,41	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	129.333,35	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	7,91	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	15.534,75	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2026 a 31/03/2026

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.576,92	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-2,41	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita Patrimonial	599.053,75	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Valores Mobiliários	599.053,75	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Juros e Correções Monetárias	598.956,10	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários	598.860,54	
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	594.821,48	
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	594.821,48	
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00. APL F1009	25.006,47	
1.3.2.1.01.1.1.01.01.00.00.00. APL F101	488,56	
1.3.2.1.01.1.1.01.02.00.00.00. APL F102	19.154,12	
1.3.2.1.01.1.1.01.03.00.00.00. APL F103	844,24	
1.3.2.1.01.1.1.01.04.00.00.00. APL F104	372,93	
1.3.2.1.01.1.1.01.05.00.00.00. APL F114	176,38	
1.3.2.1.01.1.1.01.06.00.00.00. APL F117	274,43	
1.3.2.1.01.1.1.01.07.00.00.00. APL F121	1.209,14	
1.3.2.1.01.1.1.01.08.00.00.00. APL F133	8,20	
1.3.2.1.01.1.1.01.09.00.00.00. APL F1040	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2026 a 31/03/2026

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.1.1.01.10.00.00.00. APL F1044	1.464,15	
1.3.2.1.01.1.1.01.11.00.00.00. APL F1056	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.01.12.00.00.00. APL F1061	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.01.13.00.00.00. APL F1063	1.014,32	
1.3.2.1.01.1.1.01.14.00.00.00. APL F1080	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00. APL F1006	199.931,16	
1.3.2.1.01.1.1.02.01.00.00.00. APL F303	1.972,52	
1.3.2.1.01.1.1.02.02.00.00.00. APL F322	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.03.00.00.00. APL F324	2,96	
1.3.2.1.01.1.1.02.04.00.00.00. APL F326	117,88	
1.3.2.1.01.1.1.02.05.00.00.00. APL F340	38,63	
1.3.2.1.01.1.1.02.06.00.00.00. APL F354	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.07.00.00.00. APL F369	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.08.00.00.00. APL F494	45.483,89	
1.3.2.1.01.1.1.02.09.00.00.00. APL F495	53.689,38	
1.3.2.1.01.1.1.02.10.00.00.00. APL F497	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.11.00.00.00. APL F500	97.203,13	
1.3.2.1.01.1.1.02.12.00.00.00. APL F518	47,82	
1.3.2.1.01.1.1.02.13.00.00.00. APL F794	2,87	
1.3.2.1.01.1.1.02.14.00.00.00. APL F1023	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.15.00.00.00. APL F1024	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.16.00.00.00. APL F1051	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.17.00.00.00. APL F1062	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.18.00.00.00. APL F1064	1.372,08	
1.3.2.1.01.1.1.02.19.00.00.00. APL F5499	0,00	

1.3.2.1.01.1.1.02.20.00.00.00. APL F496	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/03/2026		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários - ASSISTENCIA SOCIAL	50.559,35	
1.3.2.1.01.1.1.03.01.00.00.00. APL F704	809,38	
1.3.2.1.01.1.1.03.02.00.00.00. APL F745	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.03.03.00.00.00. APL F900	3.914,19	
1.3.2.1.01.1.1.03.04.00.00.00. APL F906	13.231,53	
1.3.2.1.01.1.1.03.05.00.00.00. APL F909	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.03.06.00.00.00. APL F910	1.767,31	
1.3.2.1.01.1.1.03.07.00.00.00. APL F911	16.915,47	
1.3.2.1.01.1.1.03.08.00.00.00. APL F933	287,88	
1.3.2.1.01.1.1.03.09.00.00.00. APL F934	3.793,25	
1.3.2.1.01.1.1.03.10.00.00.00. APL F940	5.065,77	
1.3.2.1.01.1.1.03.11.00.00.00. APL F941	75,68	
1.3.2.1.01.1.1.03.12.00.00.00. APL F1011	1.529,60	
1.3.2.1.01.1.1.03.13.00.00.00. APL F1934	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.03.14.00.00.00. APL F908	3.169,29	
1.3.2.1.01.1.1.04.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários - LIVRE E VINCULADOS	138.141,61	
1.3.2.1.01.1.1.04.01.00.00.00. APL F1000	115.993,28	
1.3.2.1.01.1.1.04.02.00.00.00. APL F501	10.005,78	
1.3.2.1.01.1.1.04.03.00.00.00. APL F504	1.958,96	
1.3.2.1.01.1.1.04.04.00.00.00. APL F507	6.848,53	
1.3.2.1.01.1.1.04.05.00.00.00. APL F510	2.518,57	
1.3.2.1.01.1.1.04.06.00.00.00. APL F511	359,48	
1.3.2.1.01.1.1.04.07.00.00.00. APL F512	330,26	
1.3.2.1.01.1.1.04.08.00.00.00. APL F1009	10,19	
1.3.2.1.01.1.1.04.09.00.00.00. APL F1015	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.04.10.00.00.00. APL F1057	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/03/2026		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.1.1.04.11.00.00.00. APL F1060	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.04.12.00.00.00. APL F1073	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.04.13.00.00.00. APL F1068	116,56	
1.3.2.1.01.1.1.05.00.00.00.00. APL F1005	100.456,41	
1.3.2.1.01.1.1.05.01.00.00.00. APL F139	581,25	
1.3.2.1.01.1.1.05.02.00.00.00. APL F710	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.05.03.00.00.00. APL F768	456,77	
1.3.2.1.01.1.1.05.04.00.00.00. APL F790	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.05.05.00.00.00. APL F1005	12.318,41	
1.3.2.1.01.1.1.05.06.00.00.00. APL F1006	22.419,81	
1.3.2.1.01.1.1.05.07.00.00.00. APL F1072	64.680,17	
1.3.2.1.01.1.1.06.00.00.00.00. APL F512	77.376,86	
1.3.2.1.01.1.1.06.01.00.00.00. APL F1016	27.119,00	
1.3.2.1.01.1.1.06.02.00.00.00. APL F1017	531,77	
1.3.2.1.01.1.1.06.03.00.00.00. APL F1018	49.726,09	

1.3.2.1.01.1.1.06.04.00.00.00. APL F1494	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.07.00.00.00.00. APL 504	2.642,39	
1.3.2.1.01.1.1.07.01.00.00.00. APL F555	2.642,39	
1.3.2.1.01.1.1.08.00.00.00.00. APL F507	707,23	
1.3.2.1.01.2.0.00.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	4.039,06	
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00.00.00. APL F107	4.039,06	
1.3.2.1.01.2.1.01.00.00.00.00. APL F107	4.039,06	
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00. Juros sobre o Capital Próprio	95,56	
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00. Juros sobre o Capital Próprio - Principal	95,56	
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00. Juros sobre o Capital Próprio - Principal	95,56	
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Dividendos	97,65	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/03/2026		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Dividendos	97,65	
1.3.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS UNIAO	97,65	
1.3.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS UNIAO	97,65	
1.3.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00. Dividendos Petrobras	97,65	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita de Serviços	0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita de Serviços - Renúncia	0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita de Serviços - Restituições	0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita de Serviços - Descontos Concedidos	0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita de Serviços - Outras Deduções	0,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços	0,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Renúncia	0,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Restituições	0,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Descontos Concedidos	0,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Outras Deduções	0,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços	0,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Renúncia	0,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Restituições	0,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Descontos Concedidos	0,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Outras Deduções	0,00	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços	0,00	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Renúncia	0,00	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Restituições	0,00	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Descontos Concedidos	0,00	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Outras Deduções	0,00	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Principal	0,00	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Principal - Renúncia	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/03/2026		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Principal - Restituições	0,00	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Principal - Descontos Concedidos	0,00	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Principal - Outras Deduções	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências Correntes	12.013.209,92	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-1.737.130,65	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências da União e de suas Entidades	6.831.962,11	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.102.689,05	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	5.513.445,37	

1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-1.102.689,05	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.361.005,82	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-1.072.201,16	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.361.005,82	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-1.072.201,16	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	5.361.005,82	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-1.072.201,16	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	0,00	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	152.439,55	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-30.487,89	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	152.439,55	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-30.487,89	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	13.090,11	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/03/2026		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	13.090,11	
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00. Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	13.090,11	
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00. Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	13.090,11	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	847.199,18	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	591.199,18	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	453.458,25	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	453.458,25	
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS DESEMPENHO F494	297.842,25	
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	155.616,00	
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA FR 494	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - IFAPS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	0,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	85.484,10	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	85.484,10	
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00. ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - SAMU 192 F494	85.484,10	
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00. ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - PROCEDIMENTOS F496	0,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	52.256,83	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	52.256,83	
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	38.904,00	
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00. Vigilância Sanitária - Despesas Diversas F494	12.635,62	
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00. Vigilância Sanitária - Doenças/Endemias	717,21	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	256.000,00	
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	6.000,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/03/2026		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	6.000,00	
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	0,00	
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00. GESTÃO DO SUS - AFC - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	0,00	
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	250.000,00	

1.7.1.3.51.9.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	250.000,00	
1.7.1.3.51.9.1.02.00.00.00.00. Emendas Individuais Custeio da Atenção Básica F1018	250.000,00	
1.7.1.3.51.9.1.03.00.00.00.00. PAB - Emenda de Bancada do Paraná - 71170007 F1017	0,00	
1.7.1.3.51.9.1.04.00.00.00.00. PAB - Custeio da Atenção Básica F1494	0,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	161.668,74	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências do Salário-Educação	122.313,74	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	122.313,74	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00. Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	39.355,00	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	39.355,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00. Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	0,00	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	173.980,11	
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	0,00	
1.7.1.5.50.0.1.01.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - F1038	0,00	
1.7.1.5.50.0.1.02.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - F1039	0,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	156.169,25	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	156.169,25	
1.7.1.5.53.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	17.810,86	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/03/2026		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00. FUNDEB - Escola em Tempo Integral	17.810,86	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	38.598,71	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	38.598,71	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	38.598,71	
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL - FR 933	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL - FR 934	33.125,10	
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL - FR 940	1.184,85	
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL - FR 941	4.288,76	
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00. PROCAD-SUAS F940	0,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	83.979,89	
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00. Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	11.760,45	
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	11.760,45	
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00. Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	72.219,44	
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	72.219,44	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.617.161,92	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-634.441,60	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.176.231,65	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-634.441,60	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do ICMS	2.547.427,61	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-509.485,49	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.547.427,61	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-509.485,49	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do IPVA	601.239,81	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-120.248,00	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	601.239,81	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-120.248,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/03/2026		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**

1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do IPI - Municípios	23.540,53	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-4.708,11	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	23.540,53	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-4.708,11	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	4.023,70	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	4.023,70	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	86.823,13	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	86.823,13	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	86.823,13	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	354.107,14	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FR 704	0,00	
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	21.061,30	
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	21.061,30	
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00. PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - FR 1121	21.061,30	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências dos Estados e DF	333.045,84	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	333.045,84	
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00. RECEITA FR495	18.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00. RECEITA PPAS F704	18.750,00	
1.7.2.9.99.0.1.11.00.00.00.00. PROGRAMA CUIDA MAIS PARANA CUSTEIO F900	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.12.00.00.00.00. Acolhimento Institucional da Pessoa com Deficiência - FEAS F910	21.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.13.00.00.00.00. Transferências do Fundo Estadual de Calamidades Públicas F1068	92.283,64	
1.7.2.9.99.0.1.16.00.00.00.00. Patrocinadores Diversos - Comemorações e Datas Festivas F1000	20.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.17.00.00.00.00. Construção de Estufas F1005	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.18.00.00.00.00. Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Custeio - Delib. 007/2026 F1011	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/03/2026		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.9.99.0.1.19.00.00.00.00. Programa Esporte Que Queremos II F1005	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.20.00.00.00.00. Ajuda de Custo ao Jogos Escolares 2026	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.21.00.00.00.00. Viaja Mais 60 Fase III - Deliberação 004/2026 F900	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.22.00.00.00.00. PROAPS PR Res. SESA/PR 709/2025	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.23.00.00.00.00. Incentivo Def. Direitos PCD - Deliberação 005/2026 F910	0,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Outras Instituições Públicas	1.564.085,89	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.564.085,89	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de		
Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.564.085,89	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de		
Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.564.085,89	
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00. FUNDEB 70 FR1101	11.131,53	
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00. FUNDEB 30 FR1102	1.552.954,36	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes	51.697,17	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Renúncia	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Restituições	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00. Multas por Danos Ambientais	0,00	
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00. Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00. Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.062,16	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Indenizações	0,00	
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		

PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 31/03/2026

		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Restituições	50.062,16	
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Restituição de Convênios	50.062,16	
1.9.2.2.01.2.0.00.00.00.00.00. Restituição de Convênios - Financeiras	50.062,16	
1.9.2.2.01.2.1.00.00.00.00.00. Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	50.062,16	
1.9.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00. Restituição de Remuneração de Folha de Pagamento - Pessoal Ativo	0,00	
1.9.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00. Restituição de Remuneração de Folha de Pagamento - Pessoal Ativo - Principal	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Demais Receitas Correntes	1.635,01	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Demais Receitas Correntes - Renúncia	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Demais Receitas Correntes - Restituições	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Demais Receitas Correntes - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Demais Receitas Correntes - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes	1.635,01	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Restituições	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	121,75	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. Ônus de Sucumbência	121,75	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. Ônus de Sucumbência - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. Ônus de Sucumbência - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. Ônus de Sucumbência - Descontos Concedidos	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 31/03/2026

		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. Ônus de Sucumbência - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	121,75	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas	1.513,26	
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	1.513,26	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00. Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.513,26	
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F1000	313,26	
1.9.9.9.99.2.1.11.00.00.00.00. Outras Receitas F1005	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.12.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F303	1.200,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas de Capital		2.455.353,50
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas de Capital - Renúncia		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas de Capital - Restituições		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas de Capital - Descontos Concedidos		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas de Capital - Outras Deduções		0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Operações de Crédito	0,00	

2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00. REC OPERACAO DE CREDITO F1009	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens - Renúncia	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens - Restituições	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 31/03/2026

		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis - Renúncia	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis - Restituições	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Restituições	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Imóveis	0,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Imóveis	0,00	
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Imóveis	0,00	
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 31/03/2026

Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Capital	2.455.353,50	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências da União e de suas Entidades	241.489,92	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	0,00	

2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	241.489,92	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	241.489,92	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	241.489,92	
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	0,00	
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00.00.00. Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - F1006	0,00	
2.4.1.4.54.0.1.02.00.00.00.00. Convênio União Programa de Infraestrutura em Transporte - F796	0,00	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00. CONVENIOS FEDERAIS F1006	0,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.213.863,58	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	180.000,00	
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00.00.00. Programa Infância Feliz - Construção de Creche - FR 911	0,00	
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	180.000,00	
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	180.000,00	
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00. Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Investimento F1011	45.000,00	
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00. Deliberação 045/2026 CEDPI - Cuida + Investimentos F900	40.000,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 31/03/2026

		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00. CONVENIOS ESTADUAIS RECEITA CAPITAL F1005	95.000,00	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos dos Estados	2.033.863,58	
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos dos Estados	2.033.863,58	
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	2.033.863,58	
2.4.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00. Programa Paraná + Esportes - Infraestrutura Esportiva II F1005	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00. Reforma do Ginásio de Esportes F768	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00. Construção de Barracões Industriais F768	167.863,58	
2.4.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00. Aquisição de Equipamentos e Máquinas SETU F1005	1.866.000,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 31/03/2026

	R$ 1,00
RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	**11.841.806,73**
Impostos	555.248,32
Taxas	211.277,70
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	148.450,52
Valores Mobiliários	599.053,75
Outros Serviços	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.729.273,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.982.720,32
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.564.085,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.062,16
Demais Receitas Correntes	1.635,01

Receitas de Capital	**2.455.353,50**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	241.489,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.213.863,58
Total Geral:	14.297.160,23
Notas Explicativas	
EXILAINE GASPAR	
Prefeito Municipal	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 31/03/2026

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			11.046.863,02
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.437.214,17
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.437.214,17	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	56.377,14		
3.1.90.01.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	56.377,14		
3.1.90.01.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - PODER EXECUTIVO	56.377,14		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	74.506,11		
3.1.90.03.01.00	PENSÕES - CIVIS	74.506,11		
3.1.90.03.01.01	PENSÕES - CIVIS - PODER EXECUTIVO	74.506,11		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.441.525,40		
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	3.045.230,02		
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	2.999.429,47		
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	45.800,55		
3.1.90.11.04.00	ADICIONAL NOTURNO	13.940,60		
3.1.90.11.10.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	228.456,10		
3.1.90.11.31.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	501.714,88		
3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	437.859,16		
3.1.90.11.31.02	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	63.855,72		
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	227.923,28		
3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	225.582,34		
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	24.075,30		
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	2.092,75		
3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	2.092,75		
3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	39.816,54		
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	44.644,37		
3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	38.071,26		
3.1.90.11.45.04	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	1.182,51		
3.1.90.11.45.06	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	5.390,60		
3.1.90.11.75.00	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	88.049,22		
3.1.90.11.75.01	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	69.062,10		
3.1.90.11.75.02	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	18.987,12		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	864.805,52		
3.1.90.13.01.00	FGTS	40.596,35		
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	824.209,17		
3.1.90.13.02.01	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	24.472,32		
3.1.90.13.02.02	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	3.524,31		
3.1.90.13.02.05	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	6.145,81		
3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	81.667,09		
3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	699.239,59		
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	9.160,05		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.609.648,85

3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		186.286,67	

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	34.400,00		
3.3.50.41.99.00	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	34.400,00		
3.3.50.41.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	34.400,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	151.886,67		
3.3.50.43.05.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	3.900,00		
3.3.50.43.08.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	112.006,24		
3.3.50.43.15.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.098,08		
3.3.50.43.99.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	32.882,35		
3.3.50.43.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	32.882,35		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		196.713,51	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	196.713,51		
3.3.71.70.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	190.833,51		
3.3.71.70.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.880,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.226.648,67	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	82.366,00		
3.3.90.14.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS	82.366,00		
3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	63.062,00		
3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS	10.514,00		
3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	8.455,00		
3.3.90.14.14.04	MEMBROS DE CONSELHOS	335,00		
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	900,00		
3.3.90.18.99.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	900,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.317.608,14		
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	392.632,99		
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	60.636,00		
3.3.90.30.01.03	DIESEL	306.139,93		
3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS	11.760,31		
3.3.90.30.01.99	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	14.096,75		
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	15.859,86		
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	174.694,83		
3.3.90.30.07.11	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	3.026,95		
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	93.166,27		
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	78.501,61		
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	138.545,20		
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	24.733,64		
3.3.90.30.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	1.140,00		
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	17.278,00		
3.3.90.30.23.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	805,20		
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	16.269,28		
3.3.90.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.157,44		
3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	460,00		
3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.209,61		
3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	30.660,93		
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	322.756,16		
3.3.90.30.39.01	PNEUS	161.904,00		
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	160.852,16		
3.3.90.30.54.00	MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	17.200,00		
3.3.90.30.60.00	MATERIAL DIDÁTICO	152.205,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	243.954,02		
3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.866,67		
3.3.90.32.06.00	UNIFORME ESCOLAR	108.496,79		
3.3.90.32.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	132.590,56		

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica

3.3.90.32.99.01	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	132.590,56		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.668,39		
3.3.90.33.01.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	2.239,74		
3.3.90.33.05.00	LOCOMOÇÃO URBANA	1.428,65		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.585,30		
3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	35.110,80		
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	12.000,00		
3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	8.474,50		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.008.161,95		
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	59.894,99		
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	28.985,48		
3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.031,04		
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	36.987,07		
3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	21.462,28		
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	26.797,44		
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	26.797,44		
3.3.90.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	441,20		
3.3.90.39.21.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	22.050,00		
3.3.90.39.36.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	208,24		
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	164.182,06		
3.3.90.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA	91.118,46		
3.3.90.39.43.30	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	14.697,23		
3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	20.711,50		
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	37.654,87		
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	29.157,71		
3.3.90.39.44.10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	9.663,86		
3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	9.453,31		
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	10.040,54		
3.3.90.39.47.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	6.521,91		
3.3.90.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS	6.521,91		
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	75.835,28		
3.3.90.39.50.00	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	1.426,44		
3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	1.426,44		
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	12.924,48		
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.764,85		
3.3.90.39.82.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	69.652,20		
3.3.90.39.82.99	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	69.652,20		
3.3.90.39.84.00	CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	32.000,00		
3.3.90.39.84.02	Apresentação Teatral	32.000,00		
3.3.90.39.88.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	7.072,00		
3.3.90.39.90.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	2.160,00		
3.3.90.39.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	600,00		
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.403.007,28		
3.3.90.39.99.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	11.384,00		
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.391.623,28		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	106.228,39		
3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	79.077,53		
3.3.90.40.08.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	15.300,00		
3.3.90.40.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.850,86		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	780.205,49		
3.3.90.46.02.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - Cartão magnético, bilhetes ou outros instrumentos congêneres	780.205,49		

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	109.419,90		
3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	109.419,90		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.490,00		
3.3.90.48.96.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	1.490,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	429.809,45		
3.3.90.91.03.00	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	426.088,16		

3.3.90.91.05.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	3.721,29		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	87.251,64		
3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	87.251,64		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			611.457,64
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			437.651,41
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		437.651,41	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	262.506,75		
4.4.90.51.01.00	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS PATRIMONIAL	262.506,75		
4.4.90.51.01.03	CRECHES	262.506,75		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	175.144,66		
4.4.90.52.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	7.600,00		
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	20.866,67		
4.4.90.52.30.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	9.679,00		
4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.799,99		
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	135.199,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			173.806,23
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		173.806,23	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	173.806,23		
4.6.90.71.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	173.806,23		

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	11.046.863,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.437.214,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.609.648,85
DESPESAS DE CAPITAL	611.457,64
INVESTIMENTOS	437.651,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	173.806,23
Total Geral:	**11.658.320,66**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	
INGRESSOS	**0,00**
EGRESSOS	**579.000,00**
Notas Explicativas	
EXILAINE GASPAR	
PREFEITO MUNICIPAL	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 26/07/2026 - 21:32:45	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
PROGRAMA DE TRABALHO
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo VI da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MARÇO/2026
Valor Liquidado R$ 1,00
Orgão: 2 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)
Unidade: 2 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A) E VICE-PREFEITO(A)

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
02.001.03	Essencial à Justiça	0,00	82.171,36	0,00	82.171,36
02.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	82.171,36	0,00	82.171,36
02.001.03.092.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	82.171,36	0,00	82.171,36
02.001.04	Administração	0,00	155.813,46	0,00	155.813,46
02.001.04.122	Administração Geral	0,00	155.813,46	0,00	155.813,46
02.001.04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	155.813,46	0,00	155.813,46
	Total da Unidade:	**0,00**	**237.984,82**	**0,00**	**237.984,82**

Orgão: 2 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)
Unidade: 2 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
02.002.04	Administração	0,00	18.927,09	0,00	18.927,09
02.002.04.124	Controle Externo	0,00	18.927,09	0,00	18.927,09
02.002.04.124.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	18.927,09	0,00	18.927,09

	Total da Unidade:	**0,00**	**18.927,09**	**0,00**	**18.927,09**
Orgão: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL					
Unidade: 3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, GESTÃO E PLANEJAMENTO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.001.04	Administração	0,00	1.656.134,16	0,00	1.656.134,16
03.001.04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	89.220,34	0,00	89.220,34
03.001.04.121.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	89.220,34	0,00	89.220,34
03.001.04.122	Administração Geral	0,00	1.219.900,47	0,00	1.219.900,47
03.001.04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	1.219.900,47	0,00	1.219.900,47
03.001.04.123	Administração Financeira	0,00	50.484,12	0,00	50.484,12
03.001.04.123.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	50.484,12	0,00	50.484,12

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
PROGRAMA DE TRABALHO
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo VI da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MARÇO/2026
Valor Liquidado R$ 1,00

Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.001.04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	97.638,82	0,00	97.638,82
03.001.04.125.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	97.638,82	0,00	97.638,82
03.001.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	126.087,03	0,00	126.087,03
03.001.04.126.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	126.087,03	0,00	126.087,03
03.001.04.332	Relação de Trabalho	0,00	46.417,67	0,00	46.417,67
03.001.04.332.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	46.417,67	0,00	46.417,67
03.001.04.333	Empregabilidade	0,00	26.385,71	0,00	26.385,71
03.001.04.333.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	26.385,71	0,00	26.385,71
03.001.09	Previdência Social	0,00	130.883,25	0,00	130.883,25
03.001.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	130.883,25	0,00	130.883,25
03.001.09.272.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	130.883,25	0,00	130.883,25
03.001.11	Trabalho	0,00	109.419,90	0,00	109.419,90
03.001.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	109.419,90	0,00	109.419,90
03.001.11.331.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	109.419,90	0,00	109.419,90
03.001.28	Encargos Especiais	0,00	173.806,23	0,00	173.806,23
03.001.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	173.806,23	0,00	173.806,23
03.001.28.843.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	173.806,23	0,00	173.806,23
	Total da Unidade:	**0,00**	**2.070.243,54**	**0,00**	**2.070.243,54**
Orgão: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL					
Unidade: 3 - UNIDADE DE COLABORAÇÃO E APOIO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.002.14	Direitos da Cidadania	0,00	240,00	0,00	240,00
03.002.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	240,00	0,00	240,00
03.002.14.422.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	240,00	0,00	240,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**240,00**	**0,00**	**240,00**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
PROGRAMA DE TRABALHO
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo VI da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MARÇO/2026
Valor Liquidado R$ 1,00
Orgão: 4 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 4 - DIVISÃO DE URBANISMO

Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.001.15	Urbanismo	0,00	1.509.650,12	0,00	1.509.650,12
04.001.15.452	Serviços Urbanos	0,00	1.509.650,12	0,00	1.509.650,12

04.001.15.452.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	1.509.650,12	0,00	1.509.650,12
	Total da Unidade:	**0,00**	**1.509.650,12**	**0,00**	**1.509.650,12**
Orgão: 4 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.002.18	Gestão Ambiental	11.384,00	34.400,00	0,00	45.784,00
04.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	11.384,00	0,00	0,00	11.384,00
04.002.18.541.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	11.384,00	0,00	0,00	11.384,00
04.002.18.542	Controle Ambiental	0,00	34.400,00	0,00	34.400,00
04.002.18.542.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	34.400,00	0,00	34.400,00
04.002.18.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
04.002.18.608.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
04.002.20	Agricultura	0,00	92.007,12	0,00	92.007,12
04.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	92.007,12	0,00	92.007,12
04.002.20.608.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	92.007,12	0,00	92.007,12
	Total da Unidade:	**11.384,00**	**126.407,12**	**0,00**	**137.791,12**
Orgão: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 5 - SETOR EDUCACIONAL					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.001.12	Educação	155.466,17	3.176.021,21	0,00	3.331.487,38
05.001.12.122	Administração Geral	0,00	179.269,12	0,00	179.269,12
05.001.12.122.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	179.269,12	0,00	179.269,12
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MARÇO/2026					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.001.12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	93.813,99	0,00	93.813,99
05.001.12.306.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	93.813,99	0,00	93.813,99
05.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.843.350,14	0,00	1.843.350,14
05.001.12.361.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	1.843.350,14	0,00	1.843.350,14
05.001.12.364	Ensino Superior	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
05.001.12.364.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
05.001.12.365	Educação Infantil	155.466,17	760.140,27	0,00	915.606,44
05.001.12.365.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	155.466,17	760.140,27	0,00	915.606,44
05.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	900,00	0,00	900,00
05.001.12.366.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	900,00	0,00	900,00
05.001.12.367	Educação Especial	0,00	176.120,36	0,00	176.120,36
05.001.12.367.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	176.120,36	0,00	176.120,36
05.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	90.427,33	0,00	90.427,33
05.001.12.782.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	90.427,33	0,00	90.427,33
05.001.13	Cultura	0,00	139.666,76	0,00	139.666,76
05.001.13.392	Difusão Cultural	0,00	139.666,76	0,00	139.666,76
05.001.13.392.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	139.666,76	0,00	139.666,76
	Total da Unidade:	**155.466,17**	**3.315.687,97**	**0,00**	**3.471.154,14**
Orgão: 6 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO					
Unidade: 6 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.27	Desporto e Lazer	0,00	71.970,93	0,00	71.970,93
06.001.27.811	Desporto de Rendimento	0,00	1.490,00	0,00	1.490,00
06.001.27.811.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	0,00	1.490,00	0,00	1.490,00
06.001.27.812	Desporto Comunitário	0,00	70.480,93	0,00	70.480,93
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					

Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MARÇO/2026					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.27.812.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	0,00	70.480,93	0,00	70.480,93
	Total da Unidade:	**0,00**	**71.970,93**	**0,00**	**71.970,93**
Orgão: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
07.001.10	Saúde	89.141,83	3.372.864,92	0,00	3.462.006,75
07.001.10.301	Atenção Básica	89.141,83	3.344.370,22	0,00	3.433.512,05
07.001.10.301.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	89.141,83	3.344.370,22	0,00	3.433.512,05
07.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	28.494,70	0,00	28.494,70
07.001.10.302.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	28.494,70	0,00	28.494,70
07.001.10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.10.305.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade:	**89.141,83**	**3.372.864,92**	**0,00**	**3.462.006,75**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 8 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.001.08	Assistência Social	0,00	415.845,40	0,00	415.845,40
08.001.08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	226,00	0,00	226,00
08.001.08.241.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	226,00	0,00	226,00
08.001.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	97.106,61	0,00	97.106,61
08.001.08.243.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	97.106,61	0,00	97.106,61
08.001.08.244	Assistência Comunitária	0,00	318.512,79	0,00	318.512,79
08.001.08.244.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E	0,00	318.512,79	0,00	318.512,79
	RESPEITO À PESSOA				
08.001.12	Educação	262.506,75	0,00	0,00	262.506,75
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MARÇO/2026					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.001.12.365	Educação Infantil	262.506,75	0,00	0,00	262.506,75
08.001.12.365.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	262.506,75	0,00	0,00	262.506,75
	Total da Unidade:	**262.506,75**	**415.845,40**	**0,00**	**678.352,15**
	Total Geral:	**518.498,75**	**11.139.821,91**	**0,00**	**11.658.320,66**
Notas Explicativas					
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					26/07/2026 - 21:34:58
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MARÇO/2026					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
02.001.03	Essencial à Justiça	0,00	82.171,36	0,00	82.171,36
02.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	82.171,36	0,00	82.171,36
02.001.03.092.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	82.171,36	0,00	82.171,36
02.001.03.092.0002.2.003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	82.171,36	0,00	82.171,36
02.001.04	Administração	0,00	155.813,46	0,00	155.813,46
02.001.04.122	Administração Geral	0,00	155.813,46	0,00	155.813,46
02.001.04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	155.813,46	0,00	155.813,46
02.001.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE	0,00	155.813,46	0,00	155.813,46

02.002.04	Administração	0,00	18.927,09	0,00	18.927,09
02.002.04.124	Controle Externo	0,00	18.927,09	0,00	18.927,09
02.002.04.124.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	18.927,09	0,00	18.927,09
02.002.04.124.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0,00	18.927,09	0,00	18.927,09
03.001.04	Administração	0,00	1.656.134,16	0,00	1.656.134,16
03.001.04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	89.220,34	0,00	89.220,34
03.001.04.121.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	89.220,34	0,00	89.220,34
03.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE	0,00	89.220,34	0,00	89.220,34
03.001.04.122	Administração Geral	0,00	1.219.900,47	0,00	1.219.900,47
03.001.04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	1.219.900,47	0,00	1.219.900,47
03.001.04.122.0002.2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	620.179,86	0,00	620.179,86
03.001.04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS	0,00	13.100,40	0,00	13.100,40
03.001.04.122.0002.2.007	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO	0,00	76.794,75	0,00	76.794,75
03.001.04.122.0002.2.008	SENTENÇAS JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV	0,00	429.809,45	0,00	429.809,45
03.001.04.122.0002.2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR RURAL INCRA	0,00	51.674,16	0,00	51.674,16
03.001.04.122.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR, DETRAN E IDENTIFICAÇÃO CÍVIL	0,00	28.341,85	0,00	28.341,85
03.001.04.123	Administração Financeira	0,00	50.484,12	0,00	50.484,12
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MARÇO/2026					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.001.04.123.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	50.484,12	0,00	50.484,12
03.001.04.123.0002.2.013	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TESOURARIA	0,00	50.484,12	0,00	50.484,12
03.001.04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	97.638,82	0,00	97.638,82
03.001.04.125.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	97.638,82	0,00	97.638,82
03.001.04.125.0002.2.014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	97.638,82	0,00	97.638,82
03.001.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	126.087,03	0,00	126.087,03
03.001.04.126.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	126.087,03	0,00	126.087,03
03.001.04.126.0002.2.011	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	126.087,03	0,00	126.087,03
03.001.04.332	Relação de Trabalho	0,00	46.417,67	0,00	46.417,67
03.001.04.332.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	46.417,67	0,00	46.417,67
03.001.04.332.0002.2.018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	46.417,67	0,00	46.417,67
03.001.04.333	Empregabilidade	0,00	26.385,71	0,00	26.385,71
03.001.04.333.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	26.385,71	0,00	26.385,71
03.001.04.333.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	0,00	26.385,71	0,00	26.385,71
03.001.09	Previdência Social	0,00	130.883,25	0,00	130.883,25
03.001.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	130.883,25	0,00	130.883,25
03.001.09.272.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	130.883,25	0,00	130.883,25
03.001.09.272.0002.2.016	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	130.883,25	0,00	130.883,25
03.001.11	Trabalho	0,00	109.419,90	0,00	109.419,90
03.001.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	109.419,90	0,00	109.419,90
03.001.11.331.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	109.419,90	0,00	109.419,90
03.001.11.331.0002.2.017	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	0,00	109.419,90	0,00	109.419,90
03.001.28	Encargos Especiais	0,00	173.806,23	0,00	173.806,23
03.001.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	173.806,23	0,00	173.806,23
03.001.28.843.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	173.806,23	0,00	173.806,23
03.001.28.843.0002.2.015	ENCARGOS DE DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	173.806,23	0,00	173.806,23
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MARÇO/2026					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.002.14	Direitos da Cidadania	0,00	240,00	0,00	240,00
03.002.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	240,00	0,00	240,00
03.002.14.422.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	240,00	0,00	240,00
03.002.14.422.0002.2.021	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	240,00	0,00	240,00

04.001.15	Urbanismo	0,00	1.509.650,12	0,00	1.509.650,12
04.001.15.452	Serviços Urbanos	0,00	1.509.650,12	0,00	1.509.650,12
04.001.15.452.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	1.509.650,12	0,00	1.509.650,12
04.001.15.452.0003.2.022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.429.961,74	0,00	1.429.961,74
04.001.15.452.0003.2.023	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	79.688,38	0,00	79.688,38
04.002.18	Gestão Ambiental	11.384,00	34.400,00	0,00	45.784,00
04.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	11.384,00	0,00	0,00	11.384,00
04.002.18.541.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	11.384,00	0,00	0,00	11.384,00
04.002.18.541.0003.1.026	Itaipu Binacional - Programa Mais que Energia	11.384,00	0,00	0,00	11.384,00
04.002.18.542	Controle Ambiental	0,00	34.400,00	0,00	34.400,00
04.002.18.542.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	34.400,00	0,00	34.400,00
04.002.18.542.0003.2.026	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES	0,00	34.400,00	0,00	34.400,00
04.002.20	Agricultura	0,00	92.007,12	0,00	92.007,12
04.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	92.007,12	0,00	92.007,12
04.002.20.608.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	92.007,12	0,00	92.007,12
04.002.20.608.0003.2.024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	92.007,12	0,00	92.007,12
05.001.12	Educação	155.466,17	3.176.021,21	0,00	3.331.487,38
05.001.12.122	Administração Geral	0,00	179.269,12	0,00	179.269,12
05.001.12.122.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	179.269,12	0,00	179.269,12
05.001.12.122.0004.2.028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	179.269,12	0,00	179.269,12
05.001.12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	93.813,99	0,00	93.813,99
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MARÇO/2026					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.001.12.306.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	93.813,99	0,00	93.813,99
05.001.12.306.0004.2.031	MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	0,00	93.813,99	0,00	93.813,99
05.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.843.350,14	0,00	1.843.350,14
05.001.12.361.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	1.843.350,14	0,00	1.843.350,14
05.001.12.361.0004.2.029	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.843.350,14	0,00	1.843.350,14
05.001.12.364	Ensino Superior	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
05.001.12.364.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
05.001.12.364.0004.2.034	TRANSFERÊNCIA À ASSOCIAÇÃO IND. DOS ESTUDANTES	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
05.001.12.365	Educação Infantil	155.466,17	760.140,27	0,00	915.606,44
05.001.12.365.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	155.466,17	760.140,27	0,00	915.606,44
05.001.12.365.0004.1.028	Emenda Parlamentar 202440560003	155.466,17	0,00	0,00	155.466,17
05.001.12.365.0004.2.033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	760.140,27	0,00	760.140,27
05.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	900,00	0,00	900,00
05.001.12.366.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	900,00	0,00	900,00
05.001.12.366.0004.2.035	BOLSA DE ESTUDOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	900,00	0,00	900,00
05.001.12.367	Educação Especial	0,00	176.120,36	0,00	176.120,36
05.001.12.367.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	176.120,36	0,00	176.120,36
05.001.12.367.0004.2.036	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	65.594,64	0,00	65.594,64
05.001.12.367.0004.2.037	TRANSFERENCIA A ASSOCIAÇÕES EDUCACIONAIS	0,00	110.525,72	0,00	110.525,72
05.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	90.427,33	0,00	90.427,33
05.001.12.782.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	90.427,33	0,00	90.427,33
05.001.12.782.0004.2.030	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	90.427,33	0,00	90.427,33
05.001.13	Cultura	0,00	139.666,76	0,00	139.666,76
05.001.13.392	Difusão Cultural	0,00	139.666,76	0,00	139.666,76
05.001.13.392.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	139.666,76	0,00	139.666,76
05.001.13.392.0004.2.038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS	0,00	139.666,76	0,00	139.666,76
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MARÇO/2026					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**

06.001.27	Desporto e Lazer	0,00	71.970,93	0,00	71.970,93
06.001.27.811	Desporto de Rendimento	0,00	1.490,00	0,00	1.490,00
06.001.27.811.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	0,00	1.490,00	0,00	1.490,00
06.001.27.811.0005.2.040	PROGRAMA BOLSA ATLETA	0,00	1.490,00	0,00	1.490,00
06.001.27.812	Desporto Comunitário	0,00	70.480,93	0,00	70.480,93
06.001.27.812.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	0,00	70.480,93	0,00	70.480,93
06.001.27.812.0005.2.039	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00	70.480,93	0,00	70.480,93
07.001.10	Saúde	89.141,83	3.372.864,92	0,00	3.462.006,75
07.001.10.301	Atenção Básica	89.141,83	3.344.370,22	0,00	3.433.512,05
07.001.10.301.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	89.141,83	3.344.370,22	0,00	3.433.512,05
07.001.10.301.0006.1.010	Emenda Parlamentar 504100001	81.978,31	0,00	0,00	81.978,31
07.001.10.301.0006.1.011	Resolução SESA 1103/2021	428,52	0,00	0,00	428,52
07.001.10.301.0006.1.012	Resoluções SESA/PR – 1.466/23 e 1.708/24	6.735,00	0,00	0,00	6.735,00
07.001.10.301.0006.2.041	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	0,00	3.232.303,77	0,00	3.232.303,77
07.001.10.301.0006.2.042	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAL E ESTADUAL	0,00	56.681,00	0,00	56.681,00
07.001.10.301.0006.2.043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	0,00	51.485,45	0,00	51.485,45
07.001.10.301.0006.2.044	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADE DE SAÚDE	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00
07.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	28.494,70	0,00	28.494,70
07.001.10.302.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	28.494,70	0,00	28.494,70
07.001.10.302.0006.2.045	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	28.494,70	0,00	28.494,70
08.001.08	Assistência Social	0,00	415.845,40	0,00	415.845,40
08.001.08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	226,00	0,00	226,00
08.001.08.241.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	226,00	0,00	226,00
08.001.08.241.0007.2.057	MANUTENÇÃO DE PROMOÇÃO À PESSOA IDOSA	0,00	226,00	0,00	226,00
08.001.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	97.106,61	0,00	97.106,61

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE
Anexo VII da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MARÇO/2026

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
08.001.08.243.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	97.106,61	0,00	97.106,61
08.001.08.243.0007.2.055	MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS À CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	39.498,36	0,00	39.498,36
08.001.08.243.0007.2.056	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	57.608,25	0,00	57.608,25
08.001.08.244	Assistência Comunitária	0,00	318.512,79	0,00	318.512,79
08.001.08.244.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	318.512,79	0,00	318.512,79
08.001.08.244.0007.2.047	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	228.485,98	0,00	228.485,98
08.001.08.244.0007.2.048	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	73.047,93	0,00	73.047,93
08.001.08.244.0007.2.051	IGUALDADE DE DECISÃO PARA MULHERES	0,00	1.130,00	0,00	1.130,00
08.001.08.244.0007.2.052	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	5.460,95	0,00	5.460,95
08.001.08.244.0007.2.053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	0,00	10.387,93	0,00	10.387,93
08.001.12	Educação	262.506,75	0,00	0,00	262.506,75
08.001.12.365	Educação Infantil	262.506,75	0,00	0,00	262.506,75
08.001.12.365.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	262.506,75	0,00	0,00	262.506,75
08.001.12.365.0004.1.037	Construção de Creche - Programa Infância Feliz Paraná	262.506,75	0,00	0,00	262.506,75
	Total geral:	**518.498,75**	**11.139.821,91**	**0,00**	**11.658.320,66**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					26/07/2026 - 21:37:02

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS
ORDINÁRIO/VINCULADOS

Anexo VIII da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ MARÇO/2026

R$ 1,00

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
02.001.03	Essencial à Justiça	82.171,36	0,00	82.171,36
02.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	82.171,36	0,00	82.171,36
02.001.03.092.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	82.171,36	0,00	82.171,36
02.001.04	Administração	155.813,46	0,00	155.813,46
02.001.04.122	Administração Geral	155.813,46	0,00	155.813,46
02.001.04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	155.813,46	0,00	155.813,46
02.002.04	Administração	18.927,09	0,00	18.927,09
02.002.04.124	Controle Externo	18.927,09	0,00	18.927,09
02.002.04.124.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	18.927,09	0,00	18.927,09
03.001.04	Administração	1.656.134,16	0,00	1.656.134,16
03.001.04.121	Planejamento e Orçamento	89.220,34	0,00	89.220,34
03.001.04.121.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	89.220,34	0,00	89.220,34
03.001.04.122	Administração Geral	1.219.900,47	0,00	1.219.900,47
03.001.04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	1.219.900,47	0,00	1.219.900,47
03.001.04.123	Administração Financeira	50.484,12	0,00	50.484,12
03.001.04.123.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	50.484,12	0,00	50.484,12
03.001.04.125	Normatização e Fiscalização	97.638,82	0,00	97.638,82
03.001.04.125.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	97.638,82	0,00	97.638,82
03.001.04.126	Tecnologia da Informação	126.087,03	0,00	126.087,03
03.001.04.126.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	126.087,03	0,00	126.087,03
03.001.04.332	Relação de Trabalho	46.417,67	0,00	46.417,67
03.001.04.332.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	46.417,67	0,00	46.417,67
03.001.04.333	Empregabilidade	26.385,71	0,00	26.385,71
03.001.04.333.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	26.385,71	0,00	26.385,71
03.001.09	Previdência Social	130.883,25	0,00	130.883,25
03.001.09.272	Previdência do Regime Estatutário	130.883,25	0,00	130.883,25
03.001.09.272.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	130.883,25	0,00	130.883,25
03.001.11	Trabalho	108.530,13	889,77	109.419,90
03.001.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	108.530,13	889,77	109.419,90
03.001.11.331.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	108.530,13	889,77	109.419,90
03.001.28	Encargos Especiais	173.806,23	0,00	173.806,23
03.001.28.843	Serviço da Dívida Interna	173.806,23	0,00	173.806,23
03.001.28.843.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	173.806,23	0,00	173.806,23
03.002.14	Direitos da Cidadania	240,00	0,00	240,00
03.002.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	240,00	0,00	240,00
03.002.14.422.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	240,00	0,00	240,00
04.001.15	Urbanismo	1.151.104,55	358.545,57	1.509.650,12
04.001.15.452	Serviços Urbanos	1.151.104,55	358.545,57	1.509.650,12
04.001.15.452.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	1.151.104,55	358.545,57	1.509.650,12

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS

ORDINÁRIO/VINCULADOS

Anexo VIII da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ MARÇO/2026

R$ 1,00

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.002.18	Gestão Ambiental	45.784,00	0,00	45.784,00
04.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	11.384,00	0,00	11.384,00
04.002.18.541.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	11.384,00	0,00	11.384,00
04.002.18.542	Controle Ambiental	34.400,00	0,00	34.400,00
04.002.18.542.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	34.400,00	0,00	34.400,00
04.002.20	Agricultura	92.007,12	0,00	92.007,12

04.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	92.007,12	0,00	92.007,12
04.002.20.608.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	92.007,12	0,00	92.007,12
05.001.12	Educação	105.083,13	3.226.404,25	3.331.487,38
05.001.12.122	Administração Geral	0,00	179.269,12	179.269,12
05.001.12.122.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	179.269,12	179.269,12
05.001.12.306	Alimentação e Nutrição	72.183,13	21.630,86	93.813,99
05.001.12.306.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	72.183,13	21.630,86	93.813,99
05.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.843.350,14	1.843.350,14
05.001.12.361.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	1.843.350,14	1.843.350,14
05.001.12.364	Ensino Superior	32.000,00	0,00	32.000,00
05.001.12.364.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	32.000,00	0,00	32.000,00
05.001.12.365	Educação Infantil	0,00	915.606,44	915.606,44
05.001.12.365.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	915.606,44	915.606,44
05.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	900,00	0,00	900,00
05.001.12.366.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	900,00	0,00	900,00
05.001.12.367	Educação Especial	0,00	176.120,36	176.120,36
05.001.12.367.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	176.120,36	176.120,36
05.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	90.427,33	90.427,33
05.001.12.782.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	90.427,33	90.427,33
05.001.13	Cultura	42.504,32	97.162,44	139.666,76
05.001.13.392	Difusão Cultural	42.504,32	97.162,44	139.666,76
05.001.13.392.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	42.504,32	97.162,44	139.666,76
06.001.27	Desporto e Lazer	71.970,93	0,00	71.970,93
06.001.27.811	Desporto de Rendimento	1.490,00	0,00	1.490,00
06.001.27.811.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	1.490,00	0,00	1.490,00
06.001.27.812	Desporto Comunitário	70.480,93	0,00	70.480,93
06.001.27.812.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	70.480,93	0,00	70.480,93
07.001.10	Saúde	0,00	3.462.006,75	3.462.006,75
07.001.10.301	Atenção Básica	0,00	3.433.512,05	3.433.512,05
07.001.10.301.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	3.433.512,05	3.433.512,05
07.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	28.494,70	28.494,70
07.001.10.302.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	28.494,70	28.494,70
08.001.08	Assistência Social	358.365,59	57.479,81	415.845,40

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS
ORDINÁRIO/VINCULADOS
Anexo VIII da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MARÇO/2026

R$ 1,00

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.001.08.241	Assistência à Pessoa Idosa	226,00	0,00	226,00
08.001.08.241.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	226,00	0,00	226,00
08.001.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	97.106,61	0,00	97.106,61
08.001.08.243.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	97.106,61	0,00	97.106,61
08.001.08.244	Assistência Comunitária	261.032,98	57.479,81	318.512,79
08.001.08.244.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	261.032,98	57.479,81	318.512,79
08.001.12	Educação	0,00	262.506,75	262.506,75
08.001.12.365	Educação Infantil	0,00	262.506,75	262.506,75
08.001.12.365.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	262.506,75	262.506,75
	Total geral:	**4.193.325,32**	**7.464.995,34**	**11.658.320,66**

Notas Explicativas
EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA									
PARANÁ									
Exercício: 2026									
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO									
Anexo IX da Lei 4.320/64									
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MARÇO/2026									
02 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	82.171,36	174.740,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.911,91
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	1.656.134,16	0,00	0,00	0,00	0,00	130.883,25	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
109.419,90	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.806,23	0,00	2.070.483,54

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA									
PARANÁ									
Exercício: 2026									
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO									
Anexo IX da Lei 4.320/64									
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MARÇO/2026									
04 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.509.650,12	0,00	0,00	45.784,00	0,00	92.007,12
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.647.441,24
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	3.331.487,38	139.666,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.471.154,14

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA									
PARANÁ									
Exercício: 2026									
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO									
Anexo IX da Lei 4.320/64									
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MARÇO/2026									
06 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE	TOTAL

		SERVIÇOS						CONTINGÊNCIA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.970,93	0,00	0,00	71.970,93
07 - SECRETARIA DE SAÚDE									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.462.006,75
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.462.006,75

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA									
PARANÁ									
Exercício: 2026									
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO									
Anexo IX da Lei 4.320/64									
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MARÇO/2026									
08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.845,40	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	262.506,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678.352,15
99 - RESERVAS DE CONTIGÊNCIAS									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL									**11.658.320,66**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO

Anexo IX da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ MARÇO/2026

Notas Explicativas

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MARÇO/2026					
					R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Receitas Correntes**	**50.058.700,00**	**65.634.112,79**	**11.841.806,73**	**-53.792.306,06**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**4.598.960,00**	**4.598.960,00**	**766.526,02**	**-3.832.433,98**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Impostos**	**3.757.450,00**	**3.757.450,00**	**555.248,32**	**-3.202.201,68**
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Impostos sobre o Patrimônio**	**1.835.500,00**	**1.835.500,00**	**167.100,29**	**-1.668.399,71**
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.051.000,00	1.051.000,00	45.062,12	-1.005.937,88
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	700.400,00	700.400,00	2.152,21	-698.247,79
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.100,00	3.100,00	210,74	-2.889,26
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	256.000,00	256.000,00	35.004,96	-220.995,04
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	91.500,00	91.500,00	7.694,21	-83.805,79
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	784.500,00	784.500,00	122.038,17	-662.461,83
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	784.500,00	784.500,00	122.012,78	-662.487,22
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	25,39	25,39
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**	**1.140.800,00**	**1.140.800,00**	**252.961,21**	**-887.838,79**
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.140.800,00	1.140.800,00	252.961,21	-887.838,79
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	841.450,00	841.450,00	172.039,94	-669.410,06
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	841.450,00	841.450,00	172.039,94	-669.410,06
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	815.200,00	815.200,00	172.039,94	-643.160,06
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	26.250,00	26.250,00	0,00	-26.250,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	299.350,00	299.350,00	80.921,27	-218.428,73
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	299.350,00	299.350,00	80.921,27	-218.428,73
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	299.350,00	299.350,00	80.921,27	-218.428,73
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	299.350,00	299.350,00	80.921,27	-218.428,73
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços**	**781.150,00**	**781.150,00**	**135.186,82**	**-645.963,18**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MARÇO/2026					
R$ 1,00					
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	781.150,00	781.150,00	135.186,82	-645.963,18
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	781.150,00	781.150,00	135.186,82	-645.963,18
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	775.200,00	775.200,00	134.007,52	-641.192,48
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	1.550,00	1.550,00	22,70	-1.527,30
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.250,00	2.250,00	654,96	-1.595,04
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.150,00	2.150,00	501,64	-1.648,36

1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Taxas**	**841.510,00**	**841.510,00**	**211.277,70**	**-630.232,30**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia**	**137.900,00**	**137.900,00**	**55.508,10**	**-82.391,90**
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	55.508,10	-44.491,90
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	53.568,28	-46.431,72
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	1.939,82	1.939,82
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	37.900,00	37.900,00	0,00	-37.900,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	37.900,00	37.900,00	0,00	-37.900,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Taxas pela Prestação de Serviços**	**703.610,00**	**703.610,00**	**155.769,60**	**-547.840,40**
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	703.610,00	703.610,00	155.769,60	-547.840,40
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	703.610,00	703.610,00	150.634,71	-552.975,29
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	0,00	0,00	6,04	6,04
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	0,00	4.087,99	4.087,99
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	1.040,86	1.040,86
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Contribuições**	**985.000,00**	**985.000,00**	**148.450,52**	**-836.549,48**
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**985.000,00**	**985.000,00**	**148.450,52**	**-836.549,48**
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**985.000,00**	**985.000,00**	**148.450,52**	**-836.549,48**
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	985.000,00	985.000,00	148.450,52	-836.549,48
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	985.000,00	985.000,00	129.333,35	-855.666,65
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MARÇO/2026					
R$ 1,00					
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	0,00	0,00	7,91	7,91
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00	15.534,75	15.534,75
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	3.574,51	3.574,51
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Receita Patrimonial**	**1.429.000,00**	**1.916.847,96**	**599.053,75**	**-1.317.794,21**
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Valores Mobiliários**	**1.429.000,00**	**1.916.847,96**	**599.053,75**	**-1.317.794,21**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Juros e Correções Monetárias**	**1.429.000,00**	**1.916.847,96**	**598.956,10**	**-1.317.891,86**
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	1.429.000,00	1.916.847,96	598.860,54	-1.317.987,42
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	1.429.000,00	1.916.847,96	594.821,48	-1.322.026,48
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	1.429.000,00	1.916.847,96	594.821,48	-1.322.026,48
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO	0,00	140,53	25.006,47	24.865,94
1.3.2.1.01.1.1.01.01.00.00.00.	APL F101	0,00	0,00	488,56	488,56
1.3.2.1.01.1.1.01.02.00.00.00.	APL F102	0,00	0,00	19.154,12	19.154,12
1.3.2.1.01.1.1.01.03.00.00.00.	APL F103	0,00	0,00	844,24	844,24
1.3.2.1.01.1.1.01.04.00.00.00.	APL F104	0,00	0,00	372,93	372,93
1.3.2.1.01.1.1.01.05.00.00.00.	APL F114	0,00	0,00	176,38	176,38
1.3.2.1.01.1.1.01.06.00.00.00.	APL F117	0,00	0,00	274,43	274,43
1.3.2.1.01.1.1.01.07.00.00.00.	APL F121	0,00	0,00	1.209,14	1.209,14
1.3.2.1.01.1.1.01.08.00.00.00.	APL F133	0,00	0,00	8,20	8,20
1.3.2.1.01.1.1.01.09.00.00.00.	APL F1040	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.01.10.00.00.00.	APL F1044	0,00	0,00	1.464,15	1.464,15
1.3.2.1.01.1.1.01.11.00.00.00.	APL F1056	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.01.12.00.00.00.	APL F1061	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.01.13.00.00.00.	APL F1063	0,00	140,53	1.014,32	873,79
1.3.2.1.01.1.1.01.14.00.00.00.	APL F1080	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	0,00	0,00	199.931,16	199.931,16
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MARÇO/2026					
R$ 1,00					

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
1.3.2.1.01.1.1.02.01.00.00.00.	APL F303	0,00	0,00	1.972,52	1.972,52
1.3.2.1.01.1.1.02.02.00.00.00.	APL F322	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.03.00.00.00.	APL F324	0,00	0,00	2,96	2,96
1.3.2.1.01.1.1.02.04.00.00.00.	APL F326	0,00	0,00	117,88	117,88
1.3.2.1.01.1.1.02.05.00.00.00.	APL F340	0,00	0,00	38,63	38,63
1.3.2.1.01.1.1.02.06.00.00.00.	APL F354	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.07.00.00.00.	APL F369	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.08.00.00.00.	APL F494	0,00	0,00	45.483,89	45.483,89
1.3.2.1.01.1.1.02.09.00.00.00.	APL F495	0,00	0,00	53.689,38	53.689,38
1.3.2.1.01.1.1.02.10.00.00.00.	APL F497	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.11.00.00.00.	APL F500	0,00	0,00	97.203,13	97.203,13
1.3.2.1.01.1.1.02.12.00.00.00.	APL F518	0,00	0,00	47,82	47,82
1.3.2.1.01.1.1.02.13.00.00.00.	APL F794	0,00	0,00	2,87	2,87
1.3.2.1.01.1.1.02.14.00.00.00.	APL F1023	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.15.00.00.00.	APL F1024	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.16.00.00.00.	APL F1051	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.17.00.00.00.	APL F1062	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.18.00.00.00.	APL F1064	0,00	0,00	1.372,08	1.372,08
1.3.2.1.01.1.1.02.19.00.00.00.	APL F5499	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.20.00.00.00.	APL F496	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	707,43	50.559,35	49.851,92
1.3.2.1.01.1.1.03.01.00.00.00.	APL F704	0,00	0,00	809,38	809,38
1.3.2.1.01.1.1.03.02.00.00.00.	APL F745	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.03.03.00.00.00.	APL F900	0,00	378,62	3.914,19	3.535,57
1.3.2.1.01.1.1.03.04.00.00.00.	APL F906	0,00	0,00	13.231,53	13.231,53
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MARÇO/2026					
R$ 1,00					
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.3.2.1.01.1.1.03.05.00.00.00.	APL F909	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.03.06.00.00.00.	APL F910	0,00	0,00	1.767,31	1.767,31
1.3.2.1.01.1.1.03.07.00.00.00.	APL F911	0,00	0,00	16.915,47	16.915,47
1.3.2.1.01.1.1.03.08.00.00.00.	APL F933	0,00	0,00	287,88	287,88
1.3.2.1.01.1.1.03.09.00.00.00.	APL F934	0,00	0,00	3.793,25	3.793,25
1.3.2.1.01.1.1.03.10.00.00.00.	APL F940	0,00	0,00	5.065,77	5.065,77
1.3.2.1.01.1.1.03.11.00.00.00.	APL F941	0,00	0,00	75,68	75,68
1.3.2.1.01.1.1.03.12.00.00.00.	APL F1011	0,00	328,81	1.529,60	1.200,79
1.3.2.1.01.1.1.03.13.00.00.00.	APL F1934	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.03.14.00.00.00.	APL F908	0,00	0,00	3.169,29	3.169,29
1.3.2.1.01.1.1.04.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - LIVRE E VINCULADOS	1.429.000,00	1.429.000,00	138.141,61	-1.290.858,39
1.3.2.1.01.1.1.04.01.00.00.00.	APL F1000	1.429.000,00	1.429.000,00	115.993,28	-1.313.006,72
1.3.2.1.01.1.1.04.02.00.00.00.	APL F501	0,00	0,00	10.005,78	10.005,78
1.3.2.1.01.1.1.04.03.00.00.00.	APL F504	0,00	0,00	1.958,96	1.958,96
1.3.2.1.01.1.1.04.04.00.00.00.	APL F507	0,00	0,00	6.848,53	6.848,53
1.3.2.1.01.1.1.04.05.00.00.00.	APL F510	0,00	0,00	2.518,57	2.518,57
1.3.2.1.01.1.1.04.06.00.00.00.	APL F511	0,00	0,00	359,48	359,48
1.3.2.1.01.1.1.04.07.00.00.00.	APL F512	0,00	0,00	330,26	330,26
1.3.2.1.01.1.1.04.08.00.00.00.	APL F1009	0,00	0,00	10,19	10,19
1.3.2.1.01.1.1.04.09.00.00.00.	APL F1015	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.04.10.00.00.00.	APL F1057	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.04.11.00.00.00.	APL F1060	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.04.12.00.00.00.	APL F1073	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.04.13.00.00.00.	APL F1068	0,00	0,00	116,56	116,56
1.3.2.1.01.1.1.05.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIOS	0,00	487.000,00	100.456,41	-386.543,59
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					

PARANÁ
Exercício: 2026
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MARÇO/2026
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
1.3.2.1.01.1.1.05.01.00.00.00.	APL F139	0,00	0,00	581,25	581,25
1.3.2.1.01.1.1.05.02.00.00.00.	APL F710	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.05.03.00.00.00.	APL F768	0,00	0,00	456,77	456,77
1.3.2.1.01.1.1.05.04.00.00.00.	APL F790	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.05.05.00.00.00.	APL F1005	0,00	0,00	12.318,41	12.318,41
1.3.2.1.01.1.1.05.06.00.00.00.	APL F1006	0,00	487.000,00	22.419,81	-464.580,19
1.3.2.1.01.1.1.05.07.00.00.00.	APL F1072	0,00	0,00	64.680,17	64.680,17
1.3.2.1.01.1.1.06.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - EMENDAS	0,00	0,00	77.376,86	77.376,86
1.3.2.1.01.1.1.06.01.00.00.00.	APL F1016	0,00	0,00	27.119,00	27.119,00
1.3.2.1.01.1.1.06.02.00.00.00.	APL F1017	0,00	0,00	531,77	531,77
1.3.2.1.01.1.1.06.03.00.00.00.	APL F1018	0,00	0,00	49.726,09	49.726,09
1.3.2.1.01.1.1.06.04.00.00.00.	APL F1494	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.07.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	2.642,39	2.642,39
1.3.2.1.01.1.1.07.01.00.00.00.	APL F555	0,00	0,00	2.642,39	2.642,39
1.3.2.1.01.1.1.08.00.00.00.00.	APL F094	0,00	0,00	707,23	707,23
1.3.2.1.01.2.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	0,00	0,00	4.039,06	4.039,06
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	0,00	0,00	4.039,06	4.039,06
1.3.2.1.01.2.1.01.00.00.00.00.	APL F107	0,00	0,00	4.039,06	4.039,06
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00	95,56	95,56
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00.	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	0,00	0,00	95,56	95,56
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00.	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	0,00	0,00	95,56	95,56
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Dividendos**	**0,00**	**0,00**	**97,65**	**97,65**
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Dividendos	0,00	0,00	97,65	97,65
1.3.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS UNIAO	0,00	0,00	97,65	97,65
1.3.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS UNIAO	0,00	0,00	97,65	97,65

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MARÇO/2026
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
1.3.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00.	Dividendos recebidos Petrobras	0,00	0,00	97,65	97,65
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Receita de Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outros Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outros Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências Correntes**	**42.934.440,00**	**43.006.659,44**	**10.276.079,27**	**-32.730.580,17**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências da União e de suas Entidades**	**22.546.540,00**	**22.618.759,44**	**5.729.273,06**	**-16.889.486,38**
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União**	**16.997.840,00**	**16.997.840,00**	**4.410.756,32**	**-12.587.083,68**
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.765.840,00	16.765.840,00	4.288.804,66	-12.477.035,34
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.761.600,00	15.761.600,00	4.288.804,66	-11.472.795,34
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.761.600,00	15.761.600,00	4.288.804,66	-11.472.795,34
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.004.240,00	1.004.240,00	0,00	-1.004.240,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.004.240,00	1.004.240,00	0,00	-1.004.240,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	232.000,00	232.000,00	121.951,66	-110.048,34
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	232.000,00	232.000,00	121.951,66	-110.048,34
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**	**28.400,00**	**28.400,00**	**13.090,11**	**-15.309,89**
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	28.400,00	28.400,00	0,00	-28.400,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	28.400,00	28.400,00	0,00	-28.400,00

1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	28.400,00	28.400,00	0,00	-28.400,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	13.090,11	13.090,11
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	0,00	0,00	13.090,11	13.090,11
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	0,00	0,00	13.090,11	13.090,11
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**4.248.200,00**	**4.248.200,00**	**847.199,18**	**-3.401.000,82**
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.215.000,00	4.215.000,00	591.199,18	-3.623.800,82

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MARÇO/2026
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.060.000,00	3.060.000,00	453.458,25	-2.606.541,75
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.060.000,00	3.060.000,00	453.458,25	-2.606.541,75
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	APS DESEMPENHO F494	1.900.000,00	1.900.000,00	297.842,25	-1.602.157,75
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	ACS F494	610.000,00	610.000,00	155.616,00	-454.384,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	APS CAP PONDERADA F494	400.000,00	400.000,00	0,00	-400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	INF APS F494	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	805.000,00	805.000,00	85.484,10	-719.515,90
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	805.000,00	805.000,00	85.484,10	-719.515,90
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - SAMU 192 F494	805.000,00	805.000,00	85.484,10	-719.515,90
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.	ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - PROCEDIMENTOS F496	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	350.000,00	350.000,00	52.256,83	-297.743,17
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	350.000,00	350.000,00	52.256,83	-297.743,17
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	350.000,00	350.000,00	38.904,00	-311.096,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00.	Vigilância Sanitária - Despesas Diversas F494	0,00	0,00	12.635,62	12.635,62
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00.	Vigilância Sanitária - Doenças/Endemias	0,00	0,00	717,21	717,21
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	33.200,00	33.200,00	256.000,00	222.800,00
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	33.200,00	33.200,00	0,00	-33.200,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	33.200,00	33.200,00	0,00	-33.200,00
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00.	AFC UNIÃO PAGTO PROFISSIONAIS ENFERMAGEM F1064	33.200,00	33.200,00	0,00	-33.200,00
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MARÇO/2026
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
1.7.1.3.51.9.1.02.00.00.00.00.	Emendas Individuais Custeio da Atenção Básica F1018	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
1.7.1.3.51.9.1.03.00.00.00.00.	PAB - Emenda de Bancada do Paraná - 71170007 F1017	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.9.1.04.00.00.00.00.	PAB - Custeio da Atenção Básica F1494	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE**	**689.400,00**	**689.400,00**	**161.668,74**	**-527.731,26**
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	475.100,00	475.100,00	122.313,74	-352.786,26
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	475.100,00	475.100,00	122.313,74	-352.786,26
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	154.100,00	154.100,00	39.355,00	-114.745,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	154.100,00	154.100,00	39.355,00	-114.745,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	60.200,00	60.200,00	0,00	-60.200,00

1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	60.200,00	60.200,00	0,00	-60.200,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da**	**389.700,00**	**389.700,00**	**173.980,11**	**-215.719,89**
	Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - F1038	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - F1039	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	389.700,00	389.700,00	156.169,25	-233.530,75
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	389.700,00	389.700,00	156.169,25	-233.530,75
1.7.1.5.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	17.810,86	17.810,86
1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00.	FUNDEB - Escola em Tempo Integral	0,00	0,00	17.810,86	17.810,86
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**	**193.000,00**	**193.000,00**	**38.598,71**	**-154.401,29**
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	193.000,00	193.000,00	38.598,71	-154.401,29
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	193.000,00	193.000,00	38.598,71	-154.401,29
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 933	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 934	65.000,00	65.000,00	33.125,10	-31.874,90
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 940	83.000,00	83.000,00	1.184,85	-81.815,15
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MARÇO/2026					
R$ 1,00					
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 941	42.000,00	42.000,00	4.288,76	-37.711,24
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00.	PROCAD-SUAS F940	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades**	**0,00**	**72.219,44**	**83.979,89**	**11.760,45**
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	11.760,45	11.760,45
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	0,00	0,00	11.760,45	11.760,45
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	72.219,44	72.219,44	0,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	72.219,44	72.219,44	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**13.457.900,00**	**13.457.900,00**	**2.982.720,32**	**-10.475.179,68**
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal**	**11.967.400,00**	**11.967.400,00**	**2.541.790,05**	**-9.425.609,95**
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	10.520.000,00	10.520.000,00	2.037.942,12	-8.482.057,88
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.520.000,00	10.520.000,00	2.037.942,12	-8.482.057,88
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	1.264.000,00	1.264.000,00	480.991,81	-783.008,19
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.264.000,00	1.264.000,00	480.991,81	-783.008,19
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	163.200,00	163.200,00	18.832,42	-144.367,58
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	163.200,00	163.200,00	18.832,42	-144.367,58
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.200,00	20.200,00	4.023,70	-16.176,30
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.200,00	20.200,00	4.023,70	-16.176,30
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**	**440.500,00**	**440.500,00**	**86.823,13**	**-353.676,87**
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	440.500,00	440.500,00	86.823,13	-353.676,87
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	440.500,00	440.500,00	86.823,13	-353.676,87
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal**	**1.050.000,00**	**1.050.000,00**	**354.107,14**	**-695.892,86**
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	75.000,00	75.000,00	0,00	-75.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	-75.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	21.061,30	21.061,30
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	21.061,30	21.061,30
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MARÇO/2026					
R$ 1,00					
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual do Transporte Escolar - FR 1121	0,00	0,00	21.061,30	21.061,30

1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF	975.000,00	975.000,00	333.045,84	-641.954,16
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	975.000,00	975.000,00	333.045,84	-641.954,16
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	RECEITA FR495	150.000,00	150.000,00	18.000,00	-132.000,00
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00.	RECEITA PPAS F704	0,00	0,00	18.750,00	18.750,00
1.7.2.9.99.0.1.11.00.00.00.00.	PROGRAMA CUIDA MAIS PARANA CUSTEIO F900	25.000,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
1.7.2.9.99.0.1.12.00.00.00.00.	PROAPS PR Res. SESA/PR 709/2025	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
1.7.2.9.99.0.1.13.00.00.00.00.	.	0,00	0,00	92.283,64	92.283,64
1.7.2.9.99.0.1.16.00.00.00.00.	Patrocinadores Diversos - Comemorações e Datas Festivas F1000	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
1.7.2.9.99.0.1.17.00.00.00.00.	Construção de Estufas F1005	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.18.00.00.00.00.	Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Custeio - Delib. 007/2026 F1011	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.19.00.00.00.00.	Programa Esporte Que Queremos II F1005	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.20.00.00.00.00.	Ajuda de Custo ao Jogos Escolares 2026	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.21.00.00.00.00.	Viaja Mais 60 Fase III - Deliberação 004/2026 F900	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.22.00.00.00.00.	PROAPS PR Res. SESA/PR 709/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.23.00.00.00.00.	Incentivo Def. Direitos PCD - Deliberação 005/2026 F910	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Outras Instituições Públicas**	**6.930.000,00**	**6.930.000,00**	**1.564.085,89**	**-5.365.914,11**
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**	**6.930.000,00**	**6.930.000,00**	**1.564.085,89**	**-5.365.914,11**
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.930.000,00	6.930.000,00	1.564.085,89	-5.365.914,11
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	6.930.000,00	6.930.000,00	1.564.085,89	-5.365.914,11
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	FUNDEB 70 FR1101	6.480.000,00	6.480.000,00	11.131,53	-6.468.868,47
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	FUNDEB 30 FR1102	450.000,00	450.000,00	1.552.954,36	1.102.954,36
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outras Receitas Correntes**	**111.300,00**	**15.126.645,39**	**51.697,17**	**-15.074.948,22**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**2.500,00**	**2.500,00**	**0,00**	**-2.500,00**
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**2.500,00**	**2.500,00**	**0,00**	**-2.500,00**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MARÇO/2026
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	Multas por Danos Ambientais	2.500,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	2.500,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**108.800,00**	**108.800,00**	**50.062,16**	**-58.737,84**
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Indenizações**	**25.600,00**	**25.600,00**	**0,00**	**-25.600,00**
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	25.600,00	25.600,00	0,00	-25.600,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	25.600,00	25.600,00	0,00	-25.600,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Restituições**	**83.200,00**	**83.200,00**	**50.062,16**	**-33.137,84**
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios	83.200,00	83.200,00	50.062,16	-33.137,84
1.9.2.2.01.2.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Financeiras	83.200,00	83.200,00	50.062,16	-33.137,84
1.9.2.2.01.2.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	83.200,00	83.200,00	50.062,16	-33.137,84
1.9.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Remuneração de Folha de Pagamento - Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Remuneração de Folha de Pagamento - Pessoal Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Demais Receitas Correntes**	**0,00**	**15.015.345,39**	**1.635,01**	**-15.013.710,38**
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outras Receitas Correntes**	**0,00**	**15.015.345,39**	**1.635,01**	**-15.013.710,38**
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	121,75	121,75
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	121,75	121,75
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	121,75	121,75
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	0,00	15.015.345,39	1.513,26	-15.013.832,13
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	15.015.345,39	1.513,26	-15.013.832,13
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	15.015.345,39	1.513,26	-15.013.832,13
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1000	0,00	0,00	313,26	313,26
1.9.9.9.99.2.1.11.00.00.00.00.	Outras Receitas F1005	0,00	15.015.345,39	0,00	-15.015.345,39

1.9.9.9.99.2.1.12.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F303	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Receitas de Capital**	**1.200.000,00**	**4.288.367,32**	**2.455.353,50**	**-1.833.013,82**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MARÇO/2026					
R$ 1,00					
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Operações de Crédito**	**0,00**	**256.959,90**	**0,00**	**-256.959,90**
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**256.959,90**	**0,00**	**-256.959,90**
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outras Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**256.959,90**	**0,00**	**-256.959,90**
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	256.959,90	0,00	-256.959,90
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	256.959,90	0,00	-256.959,90
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	REC OPERACAO DE CREDITO F1009	0,00	256.959,90	0,00	-256.959,90
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Alienação de Bens**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Alienação de Bens Móveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Alienação de Bens Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Alienação de Bens Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Capital**	**1.200.000,00**	**4.031.407,42**	**2.455.353,50**	**-1.576.053,92**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências da União e de suas Entidades**	**1.050.000,00**	**1.531.104,00**	**241.489,92**	**-1.289.614,08**
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**1.050.000,00**	**1.050.000,00**	**0,00**	**-1.050.000,00**
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	-1.050.000,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	-1.050.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	-1.050.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Convênios da União e de suas Entidades**	**0,00**	**481.104,00**	**241.489,92**	**-239.614,08**
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	241.489,92	241.489,92
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	241.489,92	241.489,92
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	481.104,00	0,00	-481.104,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MARÇO/2026					
R$ 1,00					
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	0,00	481.104,00	0,00	-481.104,00
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00.00.00.	Convênio União Programa de Infraestrutura em Transporte - F1006	0,00	481.104,00	0,00	-481.104,00
2.4.1.4.54.0.1.02.00.00.00.00.	Convênio União Programa de Infraestrutura em Transporte - F796	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	CONVENIOS FEDERAIS F1006	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**150.000,00**	**2.500.303,42**	**2.213.863,58**	**-286.439,84**
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades**	**0,00**	**2.350.303,42**	**180.000,00**	**-2.170.303,42**
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	1.396.053,42	0,00	-1.396.053,42
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	1.396.053,42	0,00	-1.396.053,42
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Infância Feliz - Construção de Creche - FR 911	0,00	1.396.053,42	0,00	-1.396.053,42
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	954.250,00	180.000,00	-774.250,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	954.250,00	180.000,00	-774.250,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Investimentos F1011	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00.	Deliberação 045/2026 CEDPI - Cuida + Investimentos F900	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00

2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00.	CONVENIOS ESTADUAIS RECEITA CAPITAL F1005	0,00	869.250,00	95.000,00	-774.250,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outras Transferências de Recursos dos Estados**	**150.000,00**	**150.000,00**	**2.033.863,58**	**1.883.863,58**
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados	150.000,00	150.000,00	2.033.863,58	1.883.863,58
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	150.000,00	150.000,00	2.033.863,58	1.883.863,58
2.4.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00.	Programa Paraná + Esportes - Infraestrutura Esportiva II F1005	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00.	Reforma do Ginásio de Esportes F768	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00.	Construção de Barracões Industriais F768	0,00	0,00	167.863,58	167.863,58
2.4.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00.	Aquisição de Equipamentos e Máquinas SETU F1005	0,00	0,00	1.866.000,00	1.866.000,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MARÇO/2026					
R$ 1,00					
	Total:	**51.258.700,00**	**69.922.480,11**	**14.297.160,23**	**-36.961.539,77**
Notas Explicativas					
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA						
PARANÁ						
Exercício: 2026						
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA						
Anexo XI da Lei 4.320/64						
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MARÇO/2026						
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
Fonte de Recurso: 1000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.271.990,00	-215.033,11	17.056.956,89	5.121.658,72	11.935.298,17
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.666.300,00	0,00	7.666.300,00	1.842.433,25	5.823.866,75
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.666.300,00	0,00	7.666.300,00	1.842.433,25	5.823.866,75
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	250.000,00	0,00	250.000,00	56.377,14	193.622,86
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	300.000,00	0,00	300.000,00	74.506,11	225.493,89
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.134.000,00	0,00	6.134.000,00	1.441.054,20	4.692.945,80
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	982.300,00	0,00	982.300,00	270.495,80	711.804,20
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.565.690,00	-215.033,11	9.350.656,89	3.279.225,47	6.071.431,42
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	404.500,00	0,00	404.500,00	66.400,00	338.100,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	230.000,00	0,00	230.000,00	34.400,00	195.600,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	174.500,00	0,00	174.500,00	32.000,00	142.500,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	50.000,00	0,00	50.000,00	28.839,60	21.160,40
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00	0,00	50.000,00	28.839,60	21.160,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.111.190,00	-215.033,11	8.896.156,89	3.183.985,87	5.712.171,02
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	164.500,00	2.000,00	166.500,00	25.691,00	140.809,00
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	30.000,00	0,00	30.000,00	900,00	29.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.358.690,00	-204.183,11	2.154.506,89	652.299,17	1.502.207,72
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	981,33	18,67
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	132.000,00	0,00	132.000,00	16.295,48	115.704,52
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.500,00	0,00	23.500,00	1.259,15	22.240,85

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	118.500,00	0,00	118.500,00	17.192,00	101.308,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.312.000,00	-12.850,00	4.299.150,00	1.151.284,24	3.147.865,76
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	283.000,00	0,00	283.000,00	197.783,19	85.216,81
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	692.000,00	0,00	692.000,00	241.312,86	450.687,14
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	396.500,00	0,00	396.500,00	396.000,00	500,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00	0,00	20.000,00	1.490,00	18.510,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	510.000,00	0,00	510.000,00	429.809,45	80.190,55
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	64.500,00	0,00	64.500,00	51.688,00	12.812,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	933.000,00	215.033,11	1.148.033,11	201.648,83	946.384,28
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	273.000,00	215.033,11	488.033,11	27.842,60	460.190,51
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	273.000,00	215.033,11	488.033,11	27.842,60	460.190,51
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00	200.658,11	212.658,11	0,00	212.658,11
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	261.000,00	-102.164,57	158.835,43	27.842,60	130.992,83
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	116.539,57	116.539,57	0,00	116.539,57
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	660.000,00	0,00	660.000,00	173.806,23	486.193,77
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	660.000,00	0,00	660.000,00	173.806,23	486.193,77
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	660.000,00	0,00	660.000,00	173.806,23	486.193,77
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**18.554.990,00**	**0,00**	**18.554.990,00**	**5.323.307,55**	**13.231.682,45**
Fonte de Recurso: 1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	865.000,00	175.000,00	1.040.000,00	221.943,21	818.056,79
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	865.000,00	175.000,00	1.040.000,00	221.943,21	818.056,79
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	865.000,00	175.000,00	1.040.000,00	221.943,21	818.056,79
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	665.000,00	175.000,00	840.000,00	221.943,21	618.056,79
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	15.644.595,39	15.644.595,39	0,00	15.644.595,39
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	15.644.595,39	15.644.595,39	0,00	15.644.595,39
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	15.644.595,39	15.644.595,39	0,00	15.644.595,39
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	12.755.345,33	12.755.345,33	0,00	12.755.345,33
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	869.250,00	869.250,00	0,00	869.250,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	2.020.000,06	2.020.000,06	0,00	2.020.000,06
	Total por Fonte de Recurso:	**865.000,00**	**15.819.595,39**	**16.684.595,39**	**221.943,21**	**16.462.652,18**
Fonte de Recurso: 1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	968.104,00	968.104,00	0,00	968.104,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	968.104,00	968.104,00	0,00	968.104,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	968.104,00	968.104,00	0,00	968.104,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	968.104,00	968.104,00	0,00	968.104,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**968.104,00**	**968.104,00**	**0,00**	**968.104,00**
Fonte de Recurso: 1009 - Operação de crédito						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	256.959,90	0,00	256.959,90	0,00	256.959,90
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	256.959,90	0,00	256.959,90	0,00	256.959,90
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	256.959,90	0,00	256.959,90	0,00	256.959,90
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.420,33	0,00	150.420,33	0,00	150.420,33
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	106.539,57	0,00	106.539,57	0,00	106.539,57
	Total por Fonte de Recurso:	**256.959,90**	**0,00**	**256.959,90**	**0,00**	**256.959,90**
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEF 60% - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.480.000,00	0,00	6.480.000,00	1.089.930,43	5.390.069,57
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.480.000,00	0,00	6.480.000,00	1.089.930,43	5.390.069,57
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.480.000,00	0,00	6.480.000,00	1.089.930,43	5.390.069,57
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.964.000,00	0,00	5.964.000,00	883.045,85	5.080.954,15
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	516.000,00	0,00	516.000,00	206.884,58	309.115,42
	Total por Fonte de Recurso:	**6.480.000,00**	**0,00**	**6.480.000,00**	**1.089.930,43**	**5.390.069,57**
Fonte de Recurso: 1011 - Transferências de Outros Programas - Assistência Social						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	45.328,81	0,00	45.328,81	0,00	45.328,81

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	45.328,81	0,00	45.328,81	0,00	45.328,81
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.328,81	0,00	45.328,81	0,00	45.328,81
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.328,81	0,00	45.328,81	0,00	45.328,81
	Total por Fonte de Recurso:	**45.328,81**	**0,00**	**45.328,81**	**0,00**	**45.328,81**
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEF 30% - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	450.000,00	0,00	450.000,00	129.814,07	320.185,93
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000,00	0,00	450.000,00	129.814,07	320.185,93
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	380.000,00	0,00	380.000,00	110.525,72	269.474,28
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	380.000,00	0,00	380.000,00	110.525,72	269.474,28
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	0,00	70.000,00	19.288,35	50.711,65
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	70.000,00	0,00	70.000,00	19.288,35	50.711,65
	Total por Fonte de Recurso:	**450.000,00**	**0,00**	**450.000,00**	**129.814,07**	**320.185,93**
Fonte de Recurso: 103 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.518.300,00	0,00	2.518.300,00	1.603.224,47	915.075,53
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	586.000,00	0,00	586.000,00	368.221,52	217.778,48
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	586.000,00	0,00	586.000,00	368.221,52	217.778,48
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	435.000,00	0,00	435.000,00	297.937,94	137.062,06
	PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	151.000,00	0,00	151.000,00	70.283,58	80.716,42
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.932.300,00	0,00	1.932.300,00	1.235.002,95	697.297,05
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.862.300,00	0,00	1.862.300,00	1.235.002,95	627.297,05
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	5.490,00	14.510,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	618.900,00	0,00	618.900,00	461.932,56	156.967,44
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	340.000,00	0,00	340.000,00	287.432,75	52.567,25
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.500,00	0,00	16.500,00	2.639,74	13.860,26
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	0,00	30.000,00	2.162,50	27.837,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	252.500,00	0,00	252.500,00	184.501,37	67.998,63
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	584.400,00	0,00	584.400,00	290.844,03	293.555,97
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	192.000,00	0,00	192.000,00	0,00	192.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	192.000,00	0,00	192.000,00	0,00	192.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	192.000,00	0,00	192.000,00	0,00	192.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	142.000,00	0,00	142.000,00	0,00	142.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**2.710.300,00**	**0,00**	**2.710.300,00**	**1.603.224,47**	**1.107.075,53**
Fonte de Recurso: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.157.700,00	0,00	1.157.700,00	205.110,99	952.589,01
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.057.700,00	0,00	1.057.700,00	205.110,99	852.589,01
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.057.700,00	0,00	1.057.700,00	205.110,99	852.589,01
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	242.700,00	0,00	242.700,00	173.898,43	68.801,57
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	205.000,00	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00	0,00	230.000,00	31.212,56	198.787,44
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	380.000,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**1.169.700,00**	**0,00**	**1.169.700,00**	**205.110,99**	**964.589,01**

Fonte de Recurso: 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	389.700,00	0,00	389.700,00	61.308,34	328.391,66
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	385.000,00	0,00	385.000,00	61.308,34	323.691,66
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	385.000,00	0,00	385.000,00	61.308,34	323.691,66
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	345.000,00	0,00	345.000,00	51.710,16	293.289,84
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00	0,00	40.000,00	9.598,18	30.401,82
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.700,00	0,00	4.700,00	0,00	4.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.700,00	0,00	4.700,00	0,00	4.700,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.700,00	0,00	4.700,00	0,00	4.700,00
	Total por Fonte de Recurso:	**389.700,00**	**0,00**	**389.700,00**	**61.308,34**	**328.391,66**
Fonte de Recurso: 1051 - Vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias						
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	610.000,00	0,00	610.000,00	155.616,00	454.384,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.000,00	0,00	600.000,00	155.616,00	444.384,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00	0,00	600.000,00	155.616,00	444.384,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	490.000,00	0,00	490.000,00	155.616,00	334.384,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**610.000,00**	**0,00**	**610.000,00**	**155.616,00**	**454.384,00**
Fonte de Recurso: 1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	72.219,44	0,00	72.219,44	35.600,00	36.619,44
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.219,44	0,00	72.219,44	35.600,00	36.619,44
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	72.219,44	0,00	72.219,44	35.600,00	36.619,44
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.219,44	0,00	57.219,44	35.600,00	21.619,44
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	140,53	0,00	140,53	0,00	140,53
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	140,53	0,00	140,53	0,00	140,53
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	140,53	0,00	140,53	0,00	140,53
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140,53	0,00	140,53	0,00	140,53
	Total por Fonte de Recurso:	**72.359,97**	**0,00**	**72.359,97**	**35.600,00**	**36.759,97**
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	33.200,00	0,00	33.200,00	0,00	33.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.200,00	0,00	26.200,00	0,00	26.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.200,00	0,00	26.200,00	0,00	26.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.200,00	0,00	26.200,00	0,00	26.200,00
	Total por Fonte de Recurso:	**33.200,00**	**0,00**	**33.200,00**	**0,00**	**33.200,00**
Fonte de Recurso: 107 - SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	475.100,00	0,00	475.100,00	1.903,52	473.196,48

DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	475.100,00	0,00	475.100,00	1.903,52	473.196,48
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	475.100,00	0,00	475.100,00	1.903,52	473.196,48
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205.100,00	0,00	205.100,00	1.903,52	203.196,48
	Total por Fonte de Recurso:	**475.100,00**	**0,00**	**475.100,00**	**1.903,52**	**473.196,48**
Fonte de Recurso: 114 - Transporte Escolar Federal						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.200,00	0,00	60.200,00	1.810,47	58.389,53
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.200,00	0,00	60.200,00	1.810,47	58.389,53
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.200,00	0,00	60.200,00	1.810,47	58.389,53
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.200,00	0,00	60.200,00	1.810,47	58.389,53

	Total por Fonte de Recurso:	**60.200,00**	**0,00**	**60.200,00**	**1.810,47**	**58.389,53**
Fonte de Recurso: 117 - Merenda Escolar						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	154.100,00	0,00	154.100,00	43.798,93	110.301,07
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.100,00	0,00	154.100,00	43.798,93	110.301,07
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	154.100,00	0,00	154.100,00	43.798,93	110.301,07
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	154.100,00	0,00	154.100,00	43.798,93	110.301,07
	Total por Fonte de Recurso:	**154.100,00**	**0,00**	**154.100,00**	**43.798,93**	**110.301,07**
Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.290.800,00	0,00	10.290.800,00	2.760.043,70	7.530.756,30
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.800.200,00	0,00	4.800.200,00	1.399.982,49	3.400.217,51
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.800.200,00	0,00	4.800.200,00	1.399.982,49	3.400.217,51
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.400.200,00	0,00	4.400.200,00	1.177.287,69	3.222.912,31
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	400.000,00	0,00	400.000,00	222.694,80	177.305,20
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.490.600,00	0,00	5.490.600,00	1.360.061,21	4.130.538,79
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	15.000,00	0,00	15.000,00	3.900,00	11.100,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00	0,00	15.000,00	3.900,00	11.100,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	415.600,00	0,00	415.600,00	335.093,61	80.506,39
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	415.600,00	0,00	415.600,00	335.093,61	80.506,39
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.060.000,00	0,00	5.060.000,00	1.021.067,60	4.038.932,40
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	250.000,00	0,00	250.000,00	39.641,00	210.359,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	180.193,20	819.806,80
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00	169,50	19.830,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	155.000,00	0,00	155.000,00	36.230,80	118.769,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.670.000,00	0,00	2.670.000,00	484.131,84	2.185.868,16
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	750.000,00	0,00	750.000,00	229.215,81	520.784,19
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	135.000,00	0,00	135.000,00	51.485,45	83.514,55
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	251.000,00	0,00	251.000,00	28.000,00	223.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	251.000,00	0,00	251.000,00	28.000,00	223.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	251.000,00	0,00	251.000,00	28.000,00	223.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	0,00	250.000,00	28.000,00	222.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**10.541.800,00**	**0,00**	**10.541.800,00**	**2.788.043,70**	**7.753.756,30**
Fonte de Recurso: 31000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	19.847,27	0,00	19.847,27	1.986,20	17.861,07
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.847,27	0,00	19.847,27	1.986,20	17.861,07
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.847,27	0,00	19.847,27	1.986,20	17.861,07
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	1.986,20	13,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.847,27	0,00	14.847,27	0,00	14.847,27
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	118.255,48	123.255,48	0,00	123.255,48
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	118.255,48	123.255,48	0,00	123.255,48
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	118.255,48	123.255,48	0,00	123.255,48
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	72.505,48	72.505,48	0,00	72.505,48
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	45.750,00	50.750,00	0,00	50.750,00
	Total por Fonte de Recurso:	**24.847,27**	**118.255,48**	**143.102,75**	**1.986,20**	**141.116,55**
Fonte de Recurso: 31005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	76.519,20	76.519,20	22.690,50	53.828,70
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	76.519,20	76.519,20	22.690,50	53.828,70
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	76.519,20	76.519,20	22.690,50	53.828,70
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00	10.000,00	4.571,30	5.428,70
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00	14.400,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	18.119,20	18.119,20	18.119,20	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**426.519,20**	**426.519,20**	**22.690,50**	**403.828,70**
Fonte de Recurso: 3101 - FUNDEF 60% - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	114.525,37	0,00	114.525,37	114.525,37	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.525,37	0,00	114.525,37	114.525,37	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	114.525,37	0,00	114.525,37	114.525,37	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	114.525,37	0,00	114.525,37	114.525,37	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**114.525,37**	**0,00**	**114.525,37**	**114.525,37**	**0,00**
Fonte de Recurso: 31011 - Transferências de Outros Programas - Assistência Social						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	107.638,19	2.219,15	109.857,34	18.532,40	91.324,94
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.638,19	2.219,15	109.857,34	18.532,40	91.324,94
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	107.638,19	2.219,15	109.857,34	18.532,40	91.324,94
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	7.027,10	0,00	7.027,10	0,00	7.027,10
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.830,24	0,00	35.830,24	1.130,00	34.700,24
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.780,85	0,00	64.780,85	17.402,40	47.378,45
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	219,15	219,15	0,00	219,15
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**117.638,19**	**2.219,15**	**119.857,34**	**18.532,40**	**101.324,94**
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
Fonte de Recurso: 31016 - Emendas Individuais Impositivas ? transferência especial ? (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.763,88	2.763,88	0,00	2.763,88
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	2.763,88	2.763,88	0,00	2.763,88
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.763,88	2.763,88	0,00	2.763,88
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2.763,88	2.763,88	0,00	2.763,88
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**2.763,88**	**2.763,88**	**0,00**	**2.763,88**
Fonte de Recurso: 31017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	32.023,93	32.023,93	0,00	32.023,93
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	32.023,93	32.023,93	0,00	32.023,93
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	32.023,93	32.023,93	0,00	32.023,93
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	32.023,93	32.023,93	0,00	32.023,93
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	20.074,07	20.074,07	0,00	20.074,07
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	20.074,07	20.074,07	0,00	20.074,07
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	20.074,07	20.074,07	0,00	20.074,07
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	20.074,07	20.074,07	0,00	20.074,07
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**52.098,00**	**52.098,00**	**0,00**	**52.098,00**
Fonte de Recurso: 31018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS INC II						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	611.608,57	611.608,57	99.910,99	511.697,58
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	611.608,57	611.608,57	99.910,99	511.697,58
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	15.687,37	15.687,37	0,00	15.687,37
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	15.687,37	15.687,37	0,00	15.687,37
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	595.921,20	595.921,20	99.910,99	496.010,21
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	34.802,48	34.802,48	0,00	34.802,48
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	519.118,72	519.118,72	81.978,31	437.140,41
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	18.000,00	18.000,00	17.932,68	67,32
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	522.901,56	522.901,56	231.366,16	291.535,40
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	522.901,56	522.901,56	231.366,16	291.535,40
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	522.901,56	522.901,56	231.366,16	291.535,40
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**

		SUPLEMENTARES				
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	522.901,56	522.901,56	231.366,16	291.535,40
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**1.134.510,13**	**1.134.510,13**	**331.277,15**	**803.232,98**
Fonte de Recurso: 3102 - FUNDEF 30% - EXERCICIO ANTERIOR						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	49.082,30	0,00	49.082,30	49.082,30	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.082,30	0,00	49.082,30	49.082,30	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	49.082,30	0,00	49.082,30	49.082,30	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.082,30	0,00	49.082,30	49.082,30	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**49.082,30**	**0,00**	**49.082,30**	**49.082,30**	**0,00**
Fonte de Recurso: 31023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	126,00	0,00	126,00	0,00	126,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126,00	0,00	126,00	0,00	126,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	126,00	0,00	126,00	0,00	126,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	126,00	0,00	126,00	0,00	126,00
	Total por Fonte de Recurso:	**126,00**	**0,00**	**126,00**	**0,00**	**126,00**
Fonte de Recurso: 31024 - Auxílio para ações de Saúde Ass. Soc. para enf. COVID-19 ? L.C nº 173/2020 ? Inciso I, art. 5º						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	165,83	0,00	165,83	0,00	165,83
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165,83	0,00	165,83	0,00	165,83
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	165,83	0,00	165,83	0,00	165,83
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	165,83	0,00	165,83	0,00	165,83
	Total por Fonte de Recurso:	**165,83**	**0,00**	**165,83**	**0,00**	**165,83**
Fonte de Recurso: 31040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR - Exercício anterior						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	119.952,67	0,00	119.952,67	103.577,27	16.375,40
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.952,67	0,00	69.952,67	69.952,67	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	69.952,67	0,00	69.952,67	69.952,67	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.952,67	0,00	69.952,67	69.952,67	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	0,00	50.000,00	33.624,60	16.375,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	50.000,00	33.624,60	16.375,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	33.624,60	16.375,40
	Total por Fonte de Recurso:	**119.952,67**	**0,00**	**119.952,67**	**103.577,27**	**16.375,40**
Fonte de Recurso: 31051 - Vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.055,37	0,00	5.055,37	0,00	5.055,37
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.055,37	0,00	5.055,37	0,00	5.055,37
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.055,37	0,00	5.055,37	0,00	5.055,37
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.055,37	0,00	5.055,37	0,00	5.055,37
	Total por Fonte de Recurso:	**5.055,37**	**0,00**	**5.055,37**	**0,00**	**5.055,37**
Fonte de Recurso: 31062 - 1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11,67	0,00	11,67	0,00	11,67
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11,67	0,00	11,67	0,00	11,67
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11,67	0,00	11,67	0,00	11,67
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11,67	0,00	11,67	0,00	11,67
	Total por Fonte de Recurso:	**11,67**	**0,00**	**11,67**	**0,00**	**11,67**
Fonte de Recurso: 31063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Superávit						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.016,50	0,00	9.016,50	0,00	9.016,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.016,50	0,00	9.016,50	0,00	9.016,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.016,50	0,00	9.016,50	0,00	9.016,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.016,50	0,00	9.016,50	0,00	9.016,50
	Total por Fonte de Recurso:	**9.016,50**	**0,00**	**9.016,50**	**0,00**	**9.016,50**
Fonte de Recurso: 31072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.076.890,89	2.076.890,89	0,00	2.076.890,89
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	2.076.890,89	2.076.890,89	0,00	2.076.890,89
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.076.890,89	2.076.890,89	0,00	2.076.890,89
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	2.076.890,89	2.076.890,89	0,00	2.076.890,89
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**2.076.890,89**	**2.076.890,89**	**0,00**	**2.076.890,89**
Fonte de Recurso: 31080 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - ETI - 70%						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.633,17	0,00	7.633,17	7.633,17	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.633,17	0,00	7.633,17	7.633,17	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.633,17	0,00	7.633,17	7.633,17	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.633,17	0,00	7.633,17	7.633,17	0,00

	Total por Fonte de Recurso:	**7.633,17**	**0,00**	**7.633,17**	**7.633,17**	**0,00**
Fonte de Recurso: 31934 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social ? SUAS ? (COVID-19)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	33,24	0,00	33,24	0,00	33,24
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33,24	0,00	33,24	0,00	33,24
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33,24	0,00	33,24	0,00	33,24
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33,24	0,00	33,24	0,00	33,24
	Total por Fonte de Recurso:	**33,24**	**0,00**	**33,24**	**0,00**	**33,24**
Fonte de Recurso: 3322 - PSF - Incentvo Estadual						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	29,94	0,00	29,94	0,00	29,94
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29,94	0,00	29,94	0,00	29,94
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29,94	0,00	29,94	0,00	29,94
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29,94	0,00	29,94	0,00	29,94
	Total por Fonte de Recurso:	**29,94**	**0,00**	**29,94**	**0,00**	**29,94**
Fonte de Recurso: 3324 - fonte da saude						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	111,76	0,00	111,76	0,00	111,76
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111,76	0,00	111,76	0,00	111,76
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	111,76	0,00	111,76	0,00	111,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	111,76	0,00	111,76	0,00	111,76
	Total por Fonte de Recurso:	**111,76**	**0,00**	**111,76**	**0,00**	**111,76**
Fonte de Recurso: 3326 - Projeto Melhor Idade Em Movimento						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	531,77	0,00	531,77	0,00	531,77
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	531,77	0,00	531,77	0,00	531,77
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	531,77	0,00	531,77	0,00	531,77
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	531,77	0,00	531,77	0,00	531,77
	Total por Fonte de Recurso:	**531,77**	**0,00**	**531,77**	**0,00**	**531,77**
Fonte de Recurso: 3340 - FNS BLINV construção UBS BB 12975-5						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.444,87	0,00	1.444,87	0,00	1.444,87
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.444,87	0,00	1.444,87	0,00	1.444,87
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.444,87	0,00	1.444,87	0,00	1.444,87
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.444,87	0,00	1.444,87	0,00	1.444,87
	Total por Fonte de Recurso:	**1.444,87**	**0,00**	**1.444,87**	**0,00**	**1.444,87**
Fonte de Recurso: 33494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	162.327,83	98.870,37	261.198,20	34.033,98	227.164,22
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	162.327,83	98.870,37	261.198,20	34.033,98	227.164,22
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	162.327,83	98.870,37	261.198,20	34.033,98	227.164,22
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	102.327,83	0,00	102.327,83	1.641,33	100.686,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	98.870,37	158.870,37	32.392,65	126.477,72
	Total por Fonte de Recurso:	**162.327,83**	**98.870,37**	**261.198,20**	**34.033,98**	**227.164,22**
Fonte de Recurso: 3354 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CENTROS DE SAÚDE						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	35,22	0,00	35,22	0,00	35,22
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	35,22	0,00	35,22	0,00	35,22
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35,22	0,00	35,22	0,00	35,22
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35,22	0,00	35,22	0,00	35,22
	Total por Fonte de Recurso:	**35,22**	**0,00**	**35,22**	**0,00**	**35,22**
Fonte de Recurso: 3369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
	Total por Fonte de Recurso:	**0,01**	**0,00**	**0,01**	**0,00**	**0,01**
Fonte de Recurso: 3495 - Atenção Básica						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.471.974,02	552.386,83	2.024.360,85	109.021,47	1.915.339,38
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.471.974,02	552.386,83	2.024.360,85	109.021,47	1.915.339,38
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.471.974,02	552.386,83	2.024.360,85	109.021,47	1.915.339,38
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	28.084,20	28.084,20	6.735,00	21.349,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	971.974,02	331.991,34	1.303.965,36	3.260,07	1.300.705,29
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	5.000,20	5.000,20	0,00	5.000,20

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	187.311,09	687.311,09	99.026,40	588.284,69
	Total por Fonte de Recurso:	**1.471.974,02**	**552.386,83**	**2.024.360,85**	**109.021,47**	**1.915.339,38**
Fonte de Recurso: 3497 - Vigilancia em Saude						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.376,99	0,00	3.376,99	0,00	3.376,99
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.376,99	0,00	3.376,99	0,00	3.376,99
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.376,99	0,00	3.376,99	0,00	3.376,99
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.376,99	0,00	3.376,99	0,00	3.376,99
	Total por Fonte de Recurso:	**3.376,99**	**0,00**	**3.376,99**	**0,00**	**3.376,99**
Fonte de Recurso: 3500 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007						
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	722.299,36	2.143.063,59	2.865.362,95	148.382,00	2.716.980,95
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	722.299,36	2.143.063,59	2.865.362,95	148.382,00	2.716.980,95
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	722.299,36	2.143.063,59	2.865.362,95	148.382,00	2.716.980,95
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	722.299,36	2.143.063,59	2.865.362,95	148.382,00	2.716.980,95
	Total por Fonte de Recurso:	**722.299,36**	**2.143.063,59**	**2.865.362,95**	**148.382,00**	**2.716.980,95**
Fonte de Recurso: 3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.703,13	0,00	1.703,13	0,00	1.703,13
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.703,13	0,00	1.703,13	0,00	1.703,13
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.703,13	0,00	1.703,13	0,00	1.703,13
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.703,13	0,00	1.703,13	0,00	1.703,13
	Total por Fonte de Recurso:	**1.703,13**	**0,00**	**1.703,13**	**0,00**	**1.703,13**
Fonte de Recurso: 35499 - Gestão do SUS - Recurso Estadual						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
	Total por Fonte de Recurso:	**0,01**	**0,00**	**0,01**	**0,00**	**0,01**
Fonte de Recurso: 3704 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	29.800,63	0,00	29.800,63	146,30	29.654,33
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.800,63	0,00	29.800,63	146,30	29.654,33
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.800,63	0,00	29.800,63	146,30	29.654,33
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	146,30	3.853,70
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.800,63	0,00	25.800,63	0,00	25.800,63
	Total por Fonte de Recurso:	**29.800,63**	**0,00**	**29.800,63**	**146,30**	**29.654,33**
Fonte de Recurso: 3745 - Programa Bolsa Familia						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	314,63	0,00	314,63	0,00	314,63
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	314,63	0,00	314,63	0,00	314,63
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	314,63	0,00	314,63	0,00	314,63
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	314,63	0,00	314,63	0,00	314,63
	Total por Fonte de Recurso:	**314,63**	**0,00**	**314,63**	**0,00**	**314,63**
Fonte de Recurso: 3794 - PROGRAMA DE QUALIFICACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE						
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	108,41	0,00	108,41	0,00	108,41
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108,41	0,00	108,41	0,00	108,41
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	108,41	0,00	108,41	0,00	108,41
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	108,41	0,00	108,41	0,00	108,41
	Total por Fonte de Recurso:	**108,41**	**0,00**	**108,41**	**0,00**	**108,41**
Fonte de Recurso: 3900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	77.019,80	3.000,00	80.019,80	0,00	80.019,80
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.019,80	3.000,00	80.019,80	0,00	80.019,80
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	4.155,07	0,00	4.155,07	0,00	4.155,07
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.155,07	0,00	4.155,07	0,00	4.155,07
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	72.864,73	3.000,00	75.864,73	0,00	75.864,73
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.096,52	0,00	10.096,52	0,00	10.096,52
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.768,21	0,00	2.768,21	0,00	2.768,21
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.066,21	0,00	13.066,21	0,00	13.066,21

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	13.066,21	0,00	13.066,21	0,00	13.066,21
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.066,21	0,00	13.066,21	0,00	13.066,21
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.066,21	0,00	13.066,21	0,00	13.066,21
	Total por Fonte de Recurso:	**90.086,01**	**3.000,00**	**93.086,01**	**0,00**	**93.086,01**
Fonte de Recurso: 3906 - FIA - CEDCA						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	298.219,16	112.841,59	411.060,75	0,00	411.060,75
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	298.219,16	112.841,59	411.060,75	0,00	411.060,75
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	298.219,16	112.841,59	411.060,75	0,00	411.060,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	105.625,46	0,00	105.625,46	0,00	105.625,46
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	192.593,70	0,00	192.593,70	0,00	192.593,70
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	2.841,59	2.841,59	0,00	2.841,59
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00

DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**378.219,16**	**112.841,59**	**491.060,75**	**0,00**	**491.060,75**
Fonte de Recurso: 3909 - FIA ESTADUAL INCENTIVO CRECHES F909						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	135.449,55	135.449,55	135.449,55	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	135.449,55	135.449,55	135.449,55	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	135.449,55	135.449,55	135.449,55	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	135.449,55	135.449,55	135.449,55	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**135.449,55**	**135.449,55**	**135.449,55**	**0,00**
Fonte de Recurso: 3910 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA - FEAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	61.461,47	0,00	61.461,47	0,00	61.461,47
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.461,47	0,00	61.461,47	0,00	61.461,47
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	43.475,33	0,00	43.475,33	0,00	43.475,33
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	43.475,33	0,00	43.475,33	0,00	43.475,33
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.986,14	0,00	17.986,14	0,00	17.986,14
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	17.986,14	0,00	17.986,14	0,00	17.986,14
	JURÍDICA					
	Total por Fonte de Recurso:	**61.461,47**	**0,00**	**61.461,47**	**0,00**	**61.461,47**
Fonte de Recurso: 3911 - FIA ESTADUAL INCENTIVBO CONSTRUÇÃO CRECHES F911						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	503.096,17	503.096,17	503.096,17	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	503.096,17	503.096,17	503.096,17	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	503.096,17	503.096,17	503.096,17	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	503.096,17	503.096,17	503.096,17	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**503.096,17**	**503.096,17**	**503.096,17**	**0,00**
Fonte de Recurso: 3933 - IGDSUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho da Assistencia Social)						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.425,60	10.425,60	0,00	10.425,60
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	10.425,60	10.425,60	0,00	10.425,60
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	10.425,60	10.425,60	0,00	10.425,60
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	10.425,60	10.425,60	0,00	10.425,60
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**10.425,60**	**10.425,60**	**0,00**	**10.425,60**
Fonte de Recurso: 3934 - Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica SUAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	125.826,45	0,00	125.826,45	8.566,62	117.259,83
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.826,45	0,00	125.826,45	8.566,62	117.259,83

DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	46.000,00	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	46.000,00	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	79.826,45	0,00	79.826,45	8.566,62	71.259,83

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.826,45	0,00	19.826,45	2.927,64	16.898,81
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	5.638,98	44.361,02
	Total por Fonte de Recurso:	**125.826,45**	**0,00**	**125.826,45**	**8.566,62**	**117.259,83**
Fonte de Recurso: 3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Prog Bolsa Familia Cadastro Unico						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	119.981,65	28.427,40	148.409,05	0,00	148.409,05
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.981,65	28.427,40	148.409,05	0,00	148.409,05
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	119.981,65	28.427,40	148.409,05	0,00	148.409,05
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.252,63	0,00	6.252,63	0,00	6.252,63
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	28.427,40	28.427,40	0,00	28.427,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.729,02	0,00	59.729,02	0,00	59.729,02
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**139.981,65**	**28.427,40**	**168.409,05**	**0,00**	**168.409,05**
Fonte de Recurso: 3941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.306,78	0,00	5.306,78	0,00	5.306,78
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.306,78	0,00	5.306,78	0,00	5.306,78
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.306,78	0,00	5.306,78	0,00	5.306,78
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.306,78	0,00	5.306,78	0,00	5.306,78
	Total por Fonte de Recurso:	**5.306,78**	**0,00**	**5.306,78**	**0,00**	**5.306,78**
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.405.000,00	0,00	2.405.000,00	497.397,20	1.907.602,80
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	278.528,63	971.471,37
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	278.528,63	971.471,37
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	983.200,00	0,00	983.200,00	193.680,05	789.519,95

DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	266.800,00	0,00	266.800,00	84.848,58	181.951,42
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00	218.868,57	936.131,43
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00	218.868,57	936.131,43
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	555.000,00	0,00	555.000,00	48.676,56	506.323,44
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00	0,00	600.000,00	170.192,01	429.807,99
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**3.605.000,00**	**0,00**	**3.605.000,00**	**497.397,20**	**3.107.602,80**
Fonte de Recurso: 495 - Atenção Básica						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150.000,00	0,00	150.000,00	4.809,00	145.191,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	0,00	150.000,00	4.809,00	145.191,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	0,00	150.000,00	4.809,00	145.191,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	65.000,00	0,00	65.000,00	4.809,00	60.191,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**4.809,00**	**145.191,00**
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES E OUTRAS COMPENSACOES FINANCEIRAS NAO PREVIDENCIARIAS - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	416.900,00	0,00	416.900,00	89.187,79	327.712,21
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	416.900,00	0,00	416.900,00	89.187,79	327.712,21
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	416.900,00	0,00	416.900,00	89.187,79	327.712,21
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	143.700,00	0,00	143.700,00	85.091,79	58.608,21
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.200,00	0,00	270.200,00	1.106,00	269.094,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	0,00	3.000,00	2.990,00	10,00

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**471.900,00**	**0,00**	**471.900,00**	**89.187,79**	**382.712,21**
Fonte de Recurso: 507 - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART. 149-A, CF - EXERCICIO CORRENTE						

DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	970.000,00	0,00	970.000,00	189.762,14	780.237,86
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	970.000,00	0,00	970.000,00	189.762,14	780.237,86
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	970.000,00	0,00	970.000,00	189.762,14	780.237,86
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	955.000,00	0,00	955.000,00	189.762,14	765.237,86
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**985.000,00**	**0,00**	**985.000,00**	**189.762,14**	**795.237,86**
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercicio Poder de Policia						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	134.400,00	0,00	134.400,00	10,00	134.390,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.400,00	0,00	134.400,00	10,00	134.390,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	134.400,00	0,00	134.400,00	10,00	134.390,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.400,00	0,00	134.400,00	10,00	134.390,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**134.400,00**	**0,00**	**134.400,00**	**10,00**	**134.390,00**
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestacao de Servicos						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	703.610,00	0,00	703.610,00	192.895,60	510.714,40
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	703.610,00	0,00	703.610,00	192.895,60	510.714,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	703.610,00	0,00	703.610,00	192.895,60	510.714,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	553.610,00	0,00	553.610,00	192.895,60	360.714,40
	Total por Fonte de Recurso:	**703.610,00**	**0,00**	**703.610,00**	**192.895,60**	**510.714,40**
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.700,00	0,00	20.700,00	490,00	20.210,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.700,00	0,00	20.700,00	490,00	20.210,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.700,00	0,00	20.700,00	490,00	20.210,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.200,00	0,00	20.200,00	0,00	20.200,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	0,00	500,00	490,00	10,00
	Total por Fonte de Recurso:	**20.700,00**	**0,00**	**20.700,00**	**490,00**	**20.210,00**

DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
Fonte de Recurso: 704 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	75.000,00	0,00	75.000,00	21.371,84	53.628,16
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00	0,00	75.000,00	21.371,84	53.628,16
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	0,00	75.000,00	21.371,84	53.628,16
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	14.743,04	35.256,96
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00	0,00	25.000,00	6.628,80	18.371,20
	Total por Fonte de Recurso:	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**	**21.371,84**	**53.628,16**
Fonte de Recurso: 900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

	FINS LUCRATIVOS					
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	45.378,62	0,00	45.378,62	0,00	45.378,62
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	45.378,62	0,00	45.378,62	0,00	45.378,62
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.378,62	0,00	45.378,62	0,00	45.378,62
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.378,62	0,00	45.378,62	0,00	45.378,62
	Total por Fonte de Recurso:	**65.378,62**	**0,00**	**65.378,62**	**0,00**	**65.378,62**
Fonte de Recurso: 909 - FIA ESTADUAL INCENTIVO CRECHES F909						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**

DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
Fonte de Recurso: 911 - FIA ESTADUAL INCENTIVO CONSTRUÇÃO CRECHES F911						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.396.053,42	1.396.053,42	1.314.348,04	81.705,38
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	1.396.053,42	1.396.053,42	1.314.348,04	81.705,38
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.396.053,42	1.396.053,42	1.314.348,04	81.705,38
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.396.053,42	1.396.053,42	1.314.348,04	81.705,38
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**1.396.053,42**	**1.396.053,42**	**1.314.348,04**	**81.705,38**
Fonte de Recurso: 933 - IGDSUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho da Assistencia Social)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
Fonte de Recurso: 934 - Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica SUAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	47.000,00	0,00	47.000,00	19.476,39	27.523,61
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000,00	0,00	32.000,00	19.476,39	12.523,61
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00	0,00	32.000,00	19.476,39	12.523,61
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	879,62	120,38
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	1.000,00	85,80	914,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	30.000,00	18.510,97	11.489,03
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	18.000,00	0,00	18.000,00	2.399,49	15.600,51
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	18.000,00	0,00	18.000,00	2.399,49	15.600,51
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00	0,00	18.000,00	2.399,49	15.600,51
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00	0,00	18.000,00	2.399,49	15.600,51
	Total por Fonte de Recurso:	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**	**21.875,88**	**43.124,12**
Fonte de Recurso: 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Prog Bolsa Familia Cadastro Unico						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	62.000,00	0,00	62.000,00	101,40	61.898,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.000,00	0,00	62.000,00	101,40	61.898,60

DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	62.000,00	0,00	62.000,00	101,40	61.898,60
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.500,00	0,00	50.500,00	101,40	50.398,60
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**83.000,00**	**0,00**	**83.000,00**	**101,40**	**82.898,60**
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	42.000,00	0,00	42.000,00	5.460,95	36.539,05
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000,00	0,00	42.000,00	5.460,95	36.539,05
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	42.000,00	0,00	42.000,00	5.460,95	36.539,05
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	42.000,00	0,00	42.000,00	5.460,95	36.539,05
	Total por Fonte de Recurso:	**42.000,00**	**0,00**	**42.000,00**	**5.460,95**	**36.539,05**
	Total Geral:	**53.065.754,98**	**25.584.570,64**	**78.650.325,62**	**15.587.121,97**	**63.063.203,65**
Notas Explicativas						
EXILAINE GASPAR						
Prefeito Municipal						

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI da Lei 4.320/64
Período de: Janeiro a Março

LEIS (Número e Data)	AUTORIZAÇÕES			Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO		EXERCÍCIO SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Contratual								
09/12/2022	2/2022 Parcelamento administrativo de débito	60	933.829,80	507.778,80	193.676,13	129.117,42	60	443.220,09
01/01/2005	8/2013 PARCELAMENTO DE DIVIDA COM O INSS	1	4.319.252,15	3.361.767,98	327.742,56	218.495,04	1	3.252.520,46
		TOTAL	**5.253.081,95**	**3.869.546,78**	**521.418,69**	**347.612,46**		**3.695.740,55**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA							26/07/2026 - 21:48:07	
EXILAINE GASPAR								
Prefeito Municipal								

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII da Lei 4.320/64
JANEIRO/2026 ATÉ MARÇO/2026
R$ 1,00

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026		SALDO EM 2026
		BAIXA	INSCRIÇÃO	
RESTOS A PAGAR	**-10.686.680,78**	**-6.279.394,50**	**-6.279.394,50**	**-6.279.394,50**
EXERCÍCIOS ANTERIORES	-10.686.680,78	-6.279.394,50	-6.279.394,50	-6.279.394,50
PROCESSADOS	-1.217.416,26	-366.933,24	-366.933,24	-366.933,24

NÃO PROCESSADOS	-9.469.264,52	-5.912.461,26	-5.912.461,26	-5.912.461,26
EXERCÍCIO DE 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA VENCIDA COM INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	**-129.967,89**	**-81.999,11**	**-81.999,11**	**-81.999,11**
CONSIGNAÇÕES	-115.603,93	-81.999,11	-81.999,11	-81.999,11
OUTROS DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	-14.363,96	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	**-784.654,88**	**-1.753.855,75**	**-1.753.855,75**	**-1.753.855,75**
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	-784.654,88	-1.753.855,75	-1.753.855,75	-1.753.855,75
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII da Lei 4.320/64
JANEIRO/2026 ATÉ MARÇO/2026
R$ 1,00

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026		SALDO EM 2026
		BAIXA	INSCRIÇÃO	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	**5.921.429,42**	**5.883.923,78**	**5.883.923,78**	**5.883.923,78**
RECEITAS PENDENTES	5.921.429,42	5.883.923,78	5.883.923,78	5.883.923,78
OUTROS VALORES PENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	**-5.679.874,13**	**-2.231.325,58**	**-2.231.325,58**	**-2.231.325,58**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				26/07/2026 - 21:50:04

Notas Explicativas
EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2026
Resumo do Balanço de MARÇO/2026

	NO MÊS	NO ANO
Receita Orçamentária:	4.054.874,33	28.985.584,27
Receita Extra-orçamentária:	298.825,97	1.811.360,18
Saldo de bancos do Mês Anterior/Ano Anterior:	272.078,87	22.253.923,41
Transferências Financeiras:	0,00	0,00
Total das Receitas.....:	**4.625.779,17**	**53.050.867,86**
Despesa Orçamentária:	6.657.990,33	40.914.188,89
Despesa Extra-orçamentária:	309.224,82	2.000.217,95
Saldo de bancos do Mês/Ano Seguinte:	-1.132.513,65	18.182.632,80
Transferências Financeiras:	193.000,00	1.351.000,00
Total das Despesas.....:	**6.027.701,50**	**62.448.039,64**
Total Orçado:	12.243.662,55	82.464.316,29
Total Suplementado:	12.383.662,55	38.009.137,38
Percentual Suplementado:	101,14	46,09
Percentual Suplementado por Decreto:	3,48	4,08
Percentual Suplementado por Lei:	97,66	42,01

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:45CF9030

SETOR DE TESOURARIA
RELATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE FISCAL ANEXOS DA LEI 4320.64 042026 - DEFINITIVO

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2026 a 30/04/2026					
RECEITAS			**DESPESAS**		
	Categoria Econômica	Origem			
Receitas Correntes - Outras Deduções		0,00	DESPESAS CORRENTES		16.281.388,29
Receitas Correntes		18.051.286,49	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.314.957,47	
Receitas Correntes - Renúncia		0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.966.430,82	
Receitas Correntes - Restituições		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		2.934.878,21
Receitas Correntes - Descontos Concedidos		-12,55	INVESTIMENTOS	2.667.879,08	
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB		-2.255.405,07	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	266.999,13	
Impostos - Outras Deduções	0,00				
Impostos	796.548,57				
Impostos - Renúncia	0,00				
Impostos - Restituições	0,00				
Impostos - Descontos Concedidos	-9,72				
Taxas - Outras Deduções	0,00				
Taxas	316.826,48				
Taxas - Renúncia	0,00				
Taxas - Restituições	0,00				
Taxas - Descontos Concedidos	-0,42				
Contribuição para o Custeio do Serviço de	0,00				
Iluminação Pública - Outras Deduções					
Contribuição para o Custeio do Serviço de	198.278,29				
Iluminação Pública					
Contribuição para o Custeio do Serviço de	0,00				
Iluminação Pública - Renúncia					
Contribuição para o Custeio do Serviço de	0,00				
Iluminação Pública - Restituições					
Contribuição para o Custeio do Serviço de	-2,41				
Iluminação Pública - Descontos Concedidos					
Valores Mobiliários	771.058,70				
Outros Serviços - Outras Deduções	0,00				
Outros Serviços	0,00				

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2026			
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA			
Anexo I da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2026 a 30/04/2026			
RECEITAS			**DESPESAS**
Outros Serviços - Renúncia	0,00		
Outros Serviços - Restituições	0,00		
Outros Serviços - Descontos Concedidos	0,00		
Transferências da União e de suas Entidades	9.032.054,57		
Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.420.525,50		

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.787.975,14		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-834.879,57		
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.096.663,12		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.062,16		
Demais Receitas Correntes - Outras Deduções	0,00		
Demais Receitas Correntes	1.819,46		
Demais Receitas Correntes - Renúncia	0,00		
Demais Receitas Correntes - Restituições	0,00		
Demais Receitas Correntes - Descontos Concedidos	0,00		
Receitas de Capital - Outras Deduções		0,00	
Receitas de Capital		2.764.232,44	
Receitas de Capital - Renúncia		0,00	
Receitas de Capital - Restituições		0,00	
Receitas de Capital - Descontos Concedidos		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00		
Alienação de Bens Móveis - Outras Deduções	0,00		
Alienação de Bens Móveis	0,00		
Alienação de Bens Móveis - Renúncia	0,00		

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2026				
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA				
Anexo I da Lei 4.320/64				
Período: 01/01/2026 a 30/04/2026				
RECEITAS			**DESPESAS**	
Alienação de Bens Móveis - Restituições	0,00			
Alienação de Bens Móveis - Descontos Concedidos	0,00			
Alienação de Bens Imóveis	0,00			
Transferências da União e de suas Entidades	241.489,92			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.522.742,52			
RESUMO				
RECEITAS CORRENTES		15.795.868,87	DESPESAS CORRENTES	16.281.388,29
RECEITAS DE CAPITAL		2.764.232,44	DESPESAS DE CAPITAL	2.934.878,21
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL		18.560.101,31	**TOTAL**	19.216.266,50
Notas Explicativas				
EXILAINE GASPAR				
Prefeito Municipal				

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 30/04/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes		18.051.286,49
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes - Deduções FUNDEB		-2.255.405,07
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes - Renúncia		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes - Restituições		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes - Descontos Concedidos		-12,55
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes - Outras Deduções		0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.113.375,05	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	0,00	

1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Restituições	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-10,14	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos	796.548,57	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos - Renúncia	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos - Restituições	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos - Descontos Concedidos	-9,72	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre o Patrimônio	273.061,80	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre o Patrimônio - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre o Patrimônio - Restituições	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre o Patrimônio - Descontos Concedidos	-9,72	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre o Patrimônio - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	53.369,70	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-9,72	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2026 a 30/04/2026

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	2.158,87	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-6,66	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	210,74	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	41.717,88	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	9.282,21	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-3,06	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	219.692,10	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Restituições	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	219.666,71	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	25,39	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE		

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2026 a 30/04/2026

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
IMÓVEIS - MULTAS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Restituições	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Restituições	0,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	332.549,28	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	332.549,28	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	228.901,92	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	228.901,92	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	228.901,92	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	103.647,36	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	103.647,36	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	103.647,36	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	103.647,36	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	190.937,49	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Restituições	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 30/04/2026

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Serviços	190.937,49	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Serviços - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Serviços - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Serviços - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Serviços - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	190.937,49	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	189.747,86	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	33,03	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	654,96	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	

1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 30/04/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	501,64	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas	316.826,48	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas - Renúncia	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas - Restituições	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas - Descontos Concedidos	-0,42	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	102.395,55	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Restituições	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	102.395,55	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	100.271,64	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 30/04/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	2.123,91	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	

1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços	214.430,93	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços - Restituições	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-0,42	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	214.430,93	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Restituições	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 30/04/2026
R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Descontos Concedidos	-0,42	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	208.209,57	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	6,70	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	4.980,92	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.233,74	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,42	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuições	198.278,29	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuições - Renúncia	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuições - Restituições	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 30/04/2026
R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuições - Descontos Concedidos	-2,41	

1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuições - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	198.278,29	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Restituições	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-2,41	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	198.278,29	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Restituições	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-2,41	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	198.278,29	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-2,41	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	175.588,61	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	7,91	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	18.570,09	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 30/04/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.111,68	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-2,41	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita Patrimonial	771.058,70	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Valores Mobiliários	771.058,70	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Juros e Correções Monetárias	770.961,05	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários	770.865,49	
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	763.083,88	
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	763.083,88	
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00. APL F1009	33.786,08	
1.3.2.1.01.1.1.01.01.00.00.00. APL F101	966,15	
1.3.2.1.01.1.1.01.02.00.00.00. APL F102	25.376,78	
1.3.2.1.01.1.1.01.03.00.00.00. APL F103	1.072,00	
1.3.2.1.01.1.1.01.04.00.00.00. APL F104	469,83	
1.3.2.1.01.1.1.01.05.00.00.00. APL F114	221,98	
1.3.2.1.01.1.1.01.06.00.00.00. APL F117	530,64	
1.3.2.1.01.1.1.01.07.00.00.00. APL F121	1.755,31	
1.3.2.1.01.1.1.01.08.00.00.00. APL F133	8,20	
1.3.2.1.01.1.1.01.09.00.00.00. APL F1040	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		

Período: 01/01/2026 a 30/04/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.1.1.01.10.00.00.00. APL F1044	1.944,16	
1.3.2.1.01.1.1.01.11.00.00.00. APL F1056	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.01.12.00.00.00. APL F1061	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.01.13.00.00.00. APL F1063	1.441,03	
1.3.2.1.01.1.1.01.14.00.00.00. APL F1080	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00. APL F1006	264.460,67	
1.3.2.1.01.1.1.02.01.00.00.00. APL F303	2.565,91	
1.3.2.1.01.1.1.02.02.00.00.00. APL F322	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.03.00.00.00. APL F324	3,93	
1.3.2.1.01.1.1.02.04.00.00.00. APL F326	156,53	
1.3.2.1.01.1.1.02.05.00.00.00. APL F340	51,29	
1.3.2.1.01.1.1.02.06.00.00.00. APL F354	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.07.00.00.00. APL F369	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.08.00.00.00. APL F494	60.512,97	
1.3.2.1.01.1.1.02.09.00.00.00. APL F495	70.628,47	
1.3.2.1.01.1.1.02.10.00.00.00. APL F497	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.11.00.00.00. APL F500	128.652,39	
1.3.2.1.01.1.1.02.12.00.00.00. APL F518	63,49	
1.3.2.1.01.1.1.02.13.00.00.00. APL F794	3,81	
1.3.2.1.01.1.1.02.14.00.00.00. APL F1023	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.15.00.00.00. APL F1024	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.16.00.00.00. APL F1051	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.17.00.00.00. APL F1062	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.18.00.00.00. APL F1064	1.821,88	
1.3.2.1.01.1.1.02.19.00.00.00. APL F5499	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.20.00.00.00. APL F496	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 30/04/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários - ASSISTENCIA SOCIAL	64.559,14	
1.3.2.1.01.1.1.03.01.00.00.00. APL F704	1.097,78	
1.3.2.1.01.1.1.03.02.00.00.00. APL F745	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.03.03.00.00.00. APL F900	5.073,28	
1.3.2.1.01.1.1.03.04.00.00.00. APL F906	17.569,36	
1.3.2.1.01.1.1.03.05.00.00.00. APL F909	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.03.06.00.00.00. APL F910	2.241,55	
1.3.2.1.01.1.1.03.07.00.00.00. APL F911	20.352,81	
1.3.2.1.01.1.1.03.08.00.00.00. APL F933	378,62	
1.3.2.1.01.1.1.03.09.00.00.00. APL F934	5.019,84	
1.3.2.1.01.1.1.03.10.00.00.00. APL F940	6.587,67	
1.3.2.1.01.1.1.03.11.00.00.00. APL F941	111,90	
1.3.2.1.01.1.1.03.12.00.00.00. APL F1011	2.957,04	
1.3.2.1.01.1.1.03.13.00.00.00. APL F1934	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.03.14.00.00.00. APL F908	3.169,29	
1.3.2.1.01.1.1.04.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários - LIVRE E VINCULADOS	170.115,49	
1.3.2.1.01.1.1.04.01.00.00.00. APL F1000	139.950,49	
1.3.2.1.01.1.1.04.02.00.00.00. APL F501	13.221,56	
1.3.2.1.01.1.1.04.03.00.00.00. APL F504	2.701,77	
1.3.2.1.01.1.1.04.04.00.00.00. APL F507	8.980,63	
1.3.2.1.01.1.1.04.05.00.00.00. APL F510	3.311,43	
1.3.2.1.01.1.1.04.06.00.00.00. APL F511	580,81	
1.3.2.1.01.1.1.04.07.00.00.00. APL F512	456,95	
1.3.2.1.01.1.1.04.08.00.00.00. APL F1009	13,54	

1.3.2.1.01.1.1.04.09.00.00.00. APL F1015	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.04.10.00.00.00. APL F1057	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 30/04/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.1.1.04.11.00.00.00. APL F1060	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.04.12.00.00.00. APL F1073	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.04.13.00.00.00. APL F1068	898,31	
1.3.2.1.01.1.1.05.00.00.00.00. APL F1005	126.155,01	
1.3.2.1.01.1.1.05.01.00.00.00. APL F139	602,13	
1.3.2.1.01.1.1.05.02.00.00.00. APL F710	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.05.03.00.00.00. APL F768	489,87	
1.3.2.1.01.1.1.05.04.00.00.00. APL F790	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.05.05.00.00.00. APL F1005	16.998,46	
1.3.2.1.01.1.1.05.06.00.00.00. APL F1006	22.554,06	
1.3.2.1.01.1.1.05.07.00.00.00. APL F1072	85.510,49	
1.3.2.1.01.1.1.06.00.00.00.00. APL F512	99.715,87	
1.3.2.1.01.1.1.06.01.00.00.00. APL F1016	34.602,61	
1.3.2.1.01.1.1.06.02.00.00.00. APL F1017	706,11	
1.3.2.1.01.1.1.06.03.00.00.00. APL F1018	64.407,15	
1.3.2.1.01.1.1.06.04.00.00.00. APL F1494	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.07.00.00.00.00. APL 504	3.584,39	
1.3.2.1.01.1.1.07.01.00.00.00. APL F555	3.584,39	
1.3.2.1.01.1.1.08.00.00.00.00. APL F507	707,23	
1.3.2.1.01.2.0.00.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	7.781,61	
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00.00.00. APL F107	7.781,61	
1.3.2.1.01.2.1.01.00.00.00.00. APL F107	7.781,61	
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00. Juros sobre o Capital Próprio	95,56	
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00. Juros sobre o Capital Próprio - Principal	95,56	
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00. Juros sobre o Capital Próprio - Principal	95,56	
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Dividendos	97,65	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 30/04/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Dividendos	97,65	
1.3.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS UNIAO	97,65	
1.3.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS UNIAO	97,65	
1.3.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00. Dividendos Petrobras	97,65	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita de Serviços	0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita de Serviços - Renúncia	0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita de Serviços - Restituições	0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita de Serviços - Descontos Concedidos	0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita de Serviços - Outras Deduções	0,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços	0,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Renúncia	0,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Restituições	0,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Descontos Concedidos	0,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Outras Deduções	0,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços	0,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Renúncia	0,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Restituições	0,00	

1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Descontos Concedidos	0,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Outras Deduções	0,00	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços	0,00	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Renúncia	0,00	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Restituições	0,00	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Descontos Concedidos	0,00	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Outras Deduções	0,00	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Principal	0,00	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Principal - Renúncia	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 30/04/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Principal - Restituições	0,00	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Principal - Descontos Concedidos	0,00	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Principal - Outras Deduções	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências Correntes	15.916.692,83	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-2.255.405,07	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências da União e de suas Entidades	9.032.054,57	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.420.525,50	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	7.102.627,68	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-1.420.525,50	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	6.949.440,27	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-1.389.888,05	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.949.440,27	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-1.389.888,05	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	6.949.440,27	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-1.389.888,05	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	0,00	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	153.187,41	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-30.637,45	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	153.187,41	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-30.637,45	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	16.986,70	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 30/04/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	16.986,70	
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00. Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	16.986,70	
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00. Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	16.986,70	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.348.030,15	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.092.030,15	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	607.321,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	607.321,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS DESEMPENHO F494	399.833,00	
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	207.488,00	
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA FR 494	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - IFAPS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL	0,00	

1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	0,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	412.978,80	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	412.978,80	
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00. ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - SAMU 192 F494	113.978,80	
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00. ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - PROCEDIMENTOS F496	299.000,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	71.730,35	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	71.730,35	
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	51.872,00	
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00. Vigilância Sanitária - Despesas Diversas F494	14.141,14	
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00. Vigilância Sanitária - Doenças/Endemias	5.717,21	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	256.000,00	
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	6.000,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 30/04/2026
R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	6.000,00	
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	0,00	
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00. GESTÃO DO SUS - AFC - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	0,00	
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	250.000,00	
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	250.000,00	
1.7.1.3.51.9.1.02.00.00.00.00. Emendas Individuais Custeio da Atenção Básica F1018	250.000,00	
1.7.1.3.51.9.1.03.00.00.00.00. PAB - Emenda de Bancada do Paraná - 71170007 F1017	0,00	
1.7.1.3.51.9.1.04.00.00.00.00. PAB - Custeio da Atenção Básica F1494	0,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	215.354,96	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências do Salário-Educação	156.322,46	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	156.322,46	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00. Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	59.032,50	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	59.032,50	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00. Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	0,00	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	211.927,10	
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	0,00	
1.7.1.5.50.0.1.01.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - F1038	0,00	
1.7.1.5.50.0.1.02.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - F1039	0,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	194.116,24	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	194.116,24	
1.7.1.5.53.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	17.810,86	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 30/04/2026
R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00. FUNDEB - Escola em Tempo Integral	17.810,86	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	49.214,83	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	49.214,83	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	49.214,83	
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL - FR 933	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL - FR 934	41.879,61	
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL - FR 940	1.616,45	
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL - FR 941	5.718,77	
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00. PROCAD-SUAS F940	0,00	

1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	87.913,15	
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00. Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	15.693,71	
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	15.693,71	
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00. Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	72.219,44	
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	72.219,44	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.787.975,14	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-834.879,57	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.181.595,40	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-834.879,57	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do ICMS	3.442.892,49	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-688.578,45	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	3.442.892,49	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-688.578,45	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do IPVA	697.413,50	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-139.482,77	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	697.413,50	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-139.482,77	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 30/04/2026

		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do IPI - Municípios	34.091,70	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-6.818,35	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	34.091,70	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-6.818,35	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.197,71	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	7.197,71	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	116.162,46	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	116.162,46	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	116.162,46	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	490.217,28	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FR 704	0,00	
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	31.591,95	
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	31.591,95	
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00. PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - FR 1121	31.591,95	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências dos Estados e DF	458.625,33	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	458.625,33	
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00. RECEITA FR495	56.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00. RECEITA PPAS F704	37.500,00	
1.7.2.9.99.0.1.11.00.00.00.00. PROGRAMA CUIDA MAIS PARANA CUSTEIO F900	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.12.00.00.00.00. Acolhimento Institucional da Pessoa com Deficiência - FEAS F910	21.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.13.00.00.00.00. Transferências do Fundo Estadual de Calamidades Públicas F1068	92.283,64	
1.7.2.9.99.0.1.16.00.00.00.00. Patrocinadores Diversos - Comemorações e Datas Festivas F1000	20.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.17.00.00.00.00. Construção de Estufas F1005	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.18.00.00.00.00. Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Custeio - Delib. 007/2026 F1011	40.000,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 30/04/2026

		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**

1.7.2.9.99.0.1.19.00.00.00.00. Programa Esporte Que Queremos II F1005	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.20.00.00.00.00. Ajuda de Custo ao Jogos Escolares 2026	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.21.00.00.00.00. Viaja Mais 60 Fase III - Deliberação 004/2026 F900	25.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.22.00.00.00.00. PROAPS PR Res. SESA/PR 709/2025	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.23.00.00.00.00. Incentivo Def. Direitos PCD - Deliberação 005/2026 F910	0,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Outras Instituições Públicas	2.096.663,12	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.096.663,12	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.096.663,12	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.096.663,12	
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00. FUNDEB 70 FR1101	11.131,53	
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00. FUNDEB 30 FR1102	2.085.531,59	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes	51.881,62	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Renúncia	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Restituições	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00. Multas por Danos Ambientais	0,00	
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00. Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00. Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.062,16	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Indenizações	0,00	
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 30/04/2026		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Restituições	50.062,16	
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Restituição de Convênios	50.062,16	
1.9.2.2.01.2.0.00.00.00.00.00. Restituição de Convênios - Financeiras	50.062,16	
1.9.2.2.01.2.1.00.00.00.00.00. Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	50.062,16	
1.9.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00. Restituição de Remuneração de Folha de Pagamento - Pessoal Ativo	0,00	
1.9.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00. Restituição de Remuneração de Folha de Pagamento - Pessoal Ativo - Principal	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Demais Receitas Correntes	1.819,46	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Demais Receitas Correntes - Renúncia	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Demais Receitas Correntes - Restituições	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Demais Receitas Correntes - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Demais Receitas Correntes - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes	1.819,46	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Restituições	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	306,20	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. Ônus de Sucumbência	306,20	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. Ônus de Sucumbência - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. Ônus de Sucumbência - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. Ônus de Sucumbência - Descontos Concedidos	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2026 a 30/04/2026

		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. Ônus de Sucumbência - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	306,20	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas	1.513,26	
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	1.513,26	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00. Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.513,26	
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F1000	313,26	
1.9.9.9.99.2.1.11.00.00.00.00. Outras Receitas F1005	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.12.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F303	1.200,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas de Capital		2.764.232,44
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas de Capital - Renúncia		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas de Capital - Restituições		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas de Capital - Descontos Concedidos		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas de Capital - Outras Deduções		0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Operações de Crédito	0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00. REC OPERACAO DE CREDITO F1009	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens - Renúncia	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens - Restituições	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2026 a 30/04/2026

		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis - Renúncia	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis - Restituições	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Restituições	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	

2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Imóveis	0,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Imóveis	0,00	
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Imóveis	0,00	
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 30/04/2026		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Capital	2.764.232,44	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências da União e de suas Entidades	241.489,92	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	0,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	241.489,92	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	241.489,92	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	241.489,92	
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	0,00	
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00.00.00. Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - F1006	0,00	
2.4.1.4.54.0.1.02.00.00.00.00. Convênio União Programa de Infraestrutura em Transporte - F796	0,00	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00. CONVENIOS FEDERAIS F1006	0,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.522.742,52	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	355.000,00	
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00.00.00. Programa Infância Feliz - Construção de Creche - FR 911	0,00	
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	355.000,00	
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	355.000,00	
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00. Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Investimento F1011	45.000,00	
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00. Deliberação 045/2026 CEDPI - Cuida + Investimentos F900	40.000,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 30/04/2026		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00. CONVENIOS ESTADUAIS RECEITA CAPITAL F1005	270.000,00	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos dos Estados	2.167.742,52	
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos dos Estados	2.167.742,52	
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	2.167.742,52	
2.4.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00. Programa Paraná + Esportes - Infraestrutura Esportiva II F1005	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00. Reforma do Ginásio de Esportes F768	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00. Construção de Barracões Industriais F768	167.863,58	
2.4.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00. Aquisição de Equipamentos e Máquinas SETU F1005	1.866.000,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2026 a 30/04/2026	
	R$ 1,00
RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	**15.795.868,87**
Impostos	796.538,85
Taxas	316.826,06
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	198.275,88
Valores Mobiliários	771.058,70
Outros Serviços	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	7.611.529,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.953.095,57
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.096.663,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.062,16
Demais Receitas Correntes	1.819,46
Receitas de Capital	**2.764.232,44**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	241.489,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.522.742,52
Total Geral:	18.560.101,31
Notas Explicativas	
EXILAINE GASPAR	
Prefeito Municipal	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 30/04/2026

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.243.761,10
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.314.957,47
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.314.957,47	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	85.915,38		
3.1.90.01.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	85.915,38		
3.1.90.01.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - PODER EXECUTIVO	85.915,38		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	109.794,66		
3.1.90.03.01.00	PENSÕES - CIVIS	109.794,66		
3.1.90.03.01.01	PENSÕES - CIVIS - PODER EXECUTIVO	109.794,66		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.952.457,20		
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	4.079.492,48		
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	4.018.425,08		
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	61.067,40		
3.1.90.11.04.00	ADICIONAL NOTURNO	18.484,56		
3.1.90.11.10.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	304.540,41		
3.1.90.11.31.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	673.293,52		
3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	588.152,56		
3.1.90.11.31.02	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	85.140,96		
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	304.241,87		
3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	301.603,25		
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	24.885,80		
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	6.955,75		
3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	6.955,75		
3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	50.764,33		
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	70.796,27		
3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	60.620,92		

3.1.90.11.45.04	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	2.365,02		
3.1.90.11.45.06	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	7.810,33		
3.1.90.11.75.00	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	117.398,96		
3.1.90.11.75.01	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	92.082,80		
3.1.90.11.75.02	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	25.316,16		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.166.790,23		
3.1.90.13.01.00	FGTS	55.085,61		
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.111.704,62		
3.1.90.13.02.01	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	32.629,76		
3.1.90.13.02.02	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	4.724,39		
3.1.90.13.02.05	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	8.388,03		
3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	110.461,55		
3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	943.287,49		
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	12.213,40		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.928.803,63
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		334.228,39	

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	51.600,00		
3.3.50.41.90.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIE	17.200,00		
3.3.50.41.99.00	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	34.400,00		
3.3.50.41.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	34.400,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	282.628,39		
3.3.50.43.05.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	5.200,00		
3.3.50.43.06.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.553,10		
3.3.50.43.08.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	173.348,50		
3.3.50.43.15.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.974,44		
3.3.50.43.99.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	56.552,35		
3.3.50.43.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	56.552,35		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		232.445,19	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	232.445,19		
3.3.71.70.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	208.100,92		
3.3.71.70.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.344,27		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.362.130,05	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100.652,00		
3.3.90.14.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS	100.652,00		
3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	80.577,00		
3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS	11.285,00		
3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	8.455,00		
3.3.90.14.14.04	MEMBROS DE CONSELHOS	335,00		
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.800,00		
3.3.90.18.99.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	1.800,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.629.437,48		
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	530.407,43		
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	86.285,30		
3.3.90.30.01.03	DIESEL	410.339,93		
3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS	16.138,92		
3.3.90.30.01.99	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	17.643,28		
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	15.859,86		
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	236.520,41		
3.3.90.30.07.11	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	3.026,95		
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	144.673,09		
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	88.820,37		
3.3.90.30.10.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	661,90		
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	165.498,50		
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	47.619,97		
3.3.90.30.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	1.140,00		
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	31.800,29		
3.3.90.30.23.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	2.386,35		

3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	31.550,37		
3.3.90.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.157,44		
3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	460,00		
3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	4.059,61		
3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	38.711,60		
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	329.539,31		
3.3.90.30.39.01	PNEUS	161.904,00		
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	167.635,31		
3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	741,74		
3.3.90.30.54.00	MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	20.650,00		

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.30.60.00	MATERIAL DIDÁTICO	152.205,00		
3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	8.467,70		
3.3.90.30.99.01	MATERIAL DE COPA E COZINHA	8.467,70		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	981,33		
3.3.90.31.99.00	OUTRAS PREMIAÇÕES	981,33		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	306.809,49		
3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.333,34		
3.3.90.32.04.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	59.688,80		
3.3.90.32.06.00	UNIFORME ESCOLAR	108.496,79		
3.3.90.32.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	133.290,56		
3.3.90.32.99.01	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	133.290,56		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.826,72		
3.3.90.33.01.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	2.239,74		
3.3.90.33.05.00	LOCOMOÇÃO URBANA	1.586,98		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	72.845,74		
3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	41.114,40		
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	20.352,84		
3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	11.378,50		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.683.794,60		
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	109.946,81		
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	44.876,20		
3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.031,04		
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	36.987,07		
3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	23.508,28		
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	49.219,16		
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	49.219,16		
3.3.90.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	441,20		
3.3.90.39.21.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	22.050,00		
3.3.90.39.36.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	208,24		
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	348.306,14		
3.3.90.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA	216.547,90		
3.3.90.39.43.30	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	49.641,26		
3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	27.453,12		
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	54.663,86		
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	40.618,21		
3.3.90.39.44.10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	13.868,21		
3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	13.029,24		
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	13.720,76		
3.3.90.39.47.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	8.952,80		
3.3.90.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS	8.952,80		
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	101.007,19		
3.3.90.39.50.00	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	1.426,44		
3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	1.426,44		
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	18.803,95		
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	3.797,67		
3.3.90.39.82.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	69.652,20		
3.3.90.39.82.99	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	69.652,20		

3.3.90.39.84.00	CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	32.000,00		
3.3.90.39.84.02	Apresentação Teatral	32.000,00		
3.3.90.39.88.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	9.922,00		
3.3.90.39.90.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	9.396,54		

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.39.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	600,00		
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.748.043,46		
3.3.90.39.99.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	13.915,00		
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.734.128,46		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	142.782,24		
3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	104.605,95		
3.3.90.40.08.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	20.400,00		
3.3.90.40.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	17.776,29		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	780.205,49		
3.3.90.46.02.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - Cartão magnético, bilhetes ou outros instrumentos congêneres	780.205,49		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	137.643,41		
3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	137.643,41		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.350,00		
3.3.90.48.96.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	3.350,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	438.673,73		
3.3.90.91.03.00	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	426.088,16		
3.3.90.91.05.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	12.585,57		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	59.327,82		
3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	59.327,82		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			920.220,53
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			653.221,40
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		653.221,40	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	262.506,75		
4.4.90.51.01.00	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS PATRIMONIAL	262.506,75		
4.4.90.51.01.03	CRECHES	262.506,75		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	390.714,65		
4.4.90.52.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	7.600,00		
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	39.549,70		
4.4.90.52.30.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	9.679,00		
4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.799,99		
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	174.085,96		
4.4.90.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS	158.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			266.999,13
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		266.999,13	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	266.999,13		
4.6.90.71.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	266.999,13		
RESUMO GERAL				
DESPESAS CORRENTES				14.243.761,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.314.957,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.928.803,63
DESPESAS DE CAPITAL				920.220,53
INVESTIMENTOS				653.221,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				266.999,13
Total Geral:				**15.163.981,63**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
INGRESSOS				**0,00**
EGRESSOS				**772.000,00**
Notas Explicativas				
EXILAINE GASPAR				
Prefeito Municipal				
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA 26/07/2026 - 21:33:02				

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ ABRIL/2026					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Orgão: 2 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)					
Unidade: 2 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A) E VICE-PREFEITO(A)					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
02.001.03	Essencial à Justiça	0,00	108.937,41	0,00	108.937,41
02.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	108.937,41	0,00	108.937,41
02.001.03.092.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	108.937,41	0,00	108.937,41
02.001.04	Administração	0,00	200.851,03	0,00	200.851,03
02.001.04.122	Administração Geral	0,00	200.851,03	0,00	200.851,03
02.001.04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	200.851,03	0,00	200.851,03
Total da Unidade:		**0,00**	**309.788,44**	**0,00**	**309.788,44**
Orgão: 2 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)					
Unidade: 2 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
02.002.04	Administração	0,00	29.029,16	0,00	29.029,16
02.002.04.124	Controle Externo	0,00	29.029,16	0,00	29.029,16
02.002.04.124.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	29.029,16	0,00	29.029,16
Total da Unidade:		**0,00**	**29.029,16**	**0,00**	**29.029,16**
Orgão: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL					
Unidade: 3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, GESTÃO E PLANEJAMENTO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.001.04	Administração	0,00	2.021.550,38	0,00	2.021.550,38
03.001.04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	118.197,72	0,00	118.197,72
03.001.04.121.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	118.197,72	0,00	118.197,72
03.001.04.122	Administração Geral	0,00	1.448.916,53	0,00	1.448.916,53
03.001.04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	1.448.916,53	0,00	1.448.916,53
03.001.04.123	Administração Financeira	0,00	64.566,18	0,00	64.566,18
03.001.04.123.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	64.566,18	0,00	64.566,18

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ ABRIL/2026					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.001.04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	128.216,19	0,00	128.216,19
03.001.04.125.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	128.216,19	0,00	128.216,19
03.001.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	170.152,10	0,00	170.152,10
03.001.04.126.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	170.152,10	0,00	170.152,10
03.001.04.332	Relação de Trabalho	0,00	56.526,75	0,00	56.526,75
03.001.04.332.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	56.526,75	0,00	56.526,75
03.001.04.333	Empregabilidade	0,00	34.974,91	0,00	34.974,91
03.001.04.333.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	34.974,91	0,00	34.974,91
03.001.09	Previdência Social	0,00	195.710,04	0,00	195.710,04
03.001.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	195.710,04	0,00	195.710,04
03.001.09.272.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	195.710,04	0,00	195.710,04

03.001.11	Trabalho	0,00	137.643,41	0,00	137.643,41
03.001.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	137.643,41	0,00	137.643,41
03.001.11.331.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	137.643,41	0,00	137.643,41
03.001.28	Encargos Especiais	0,00	266.999,13	0,00	266.999,13
03.001.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	266.999,13	0,00	266.999,13
03.001.28.843.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	266.999,13	0,00	266.999,13
	Total da Unidade:	**0,00**	**2.621.902,96**	**0,00**	**2.621.902,96**

Orgão: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL

Unidade: 3 - UNIDADE DE COLABORAÇÃO E APOIO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
03.002.14	Direitos da Cidadania	0,00	240,00	0,00	240,00
03.002.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	240,00	0,00	240,00
03.002.14.422.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	240,00	0,00	240,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**240,00**	**0,00**	**240,00**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

PROGRAMA DE TRABALHO

Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985

Anexo VI da Lei n° 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ ABRIL/2026

Valor Liquidado R$ 1,00

Orgão: 4 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 4 - DIVISÃO DE URBANISMO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.001.15	Urbanismo	0,00	1.929.617,95	0,00	1.929.617,95
04.001.15.452	Serviços Urbanos	0,00	1.929.617,95	0,00	1.929.617,95
04.001.15.452.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	1.929.617,95	0,00	1.929.617,95
	Total da Unidade:	**0,00**	**1.929.617,95**	**0,00**	**1.929.617,95**

Orgão: 4 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 4 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.002.18	Gestão Ambiental	11.384,00	51.600,00	0,00	62.984,00
04.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	11.384,00	0,00	0,00	11.384,00
04.002.18.541.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	11.384,00	0,00	0,00	11.384,00
04.002.18.542	Controle Ambiental	0,00	51.600,00	0,00	51.600,00
04.002.18.542.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	51.600,00	0,00	51.600,00
04.002.18.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
04.002.18.608.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
04.002.20	Agricultura	0,00	118.775,61	0,00	118.775,61
04.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	118.775,61	0,00	118.775,61
04.002.20.608.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	118.775,61	0,00	118.775,61
	Total da Unidade:	**11.384,00**	**170.375,61**	**0,00**	**181.759,61**

Orgão: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 5 - SETOR EDUCACIONAL

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
05.001.12	Educação	212.366,16	4.139.443,42	0,00	4.351.809,58
05.001.12.122	Administração Geral	0,00	237.206,53	0,00	237.206,53
05.001.12.122.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	237.206,53	0,00	237.206,53

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

PROGRAMA DE TRABALHO

Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985

Anexo VI da Lei n° 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ ABRIL/2026					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.001.12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	133.440,31	0,00	133.440,31
05.001.12.306.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	133.440,31	0,00	133.440,31
05.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	2.345.876,01	0,00	2.345.876,01
05.001.12.361.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	2.345.876,01	0,00	2.345.876,01
05.001.12.364	Ensino Superior	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
05.001.12.364.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
05.001.12.365	Educação Infantil	212.366,16	1.004.973,24	0,00	1.217.339,40
05.001.12.365.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	212.366,16	1.004.973,24	0,00	1.217.339,40
05.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
05.001.12.366.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
05.001.12.367	Educação Especial	0,00	257.967,68	0,00	257.967,68
05.001.12.367.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	257.967,68	0,00	257.967,68
05.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	110.179,65	0,00	110.179,65
05.001.12.782.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	110.179,65	0,00	110.179,65
05.001.13	Cultura	0,00	148.415,26	0,00	148.415,26
05.001.13.392	Difusão Cultural	0,00	148.415,26	0,00	148.415,26
05.001.13.392.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	148.415,26	0,00	148.415,26
	Total da Unidade:	**212.366,16**	**4.287.858,68**	**0,00**	**4.500.224,84**
Orgão: 6 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO					
Unidade: 6 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.27	Desporto e Lazer	0,00	109.411,19	0,00	109.411,19
06.001.27.811	Desporto de Rendimento	0,00	3.350,00	0,00	3.350,00
06.001.27.811.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	0,00	3.350,00	0,00	3.350,00
06.001.27.812	Desporto Comunitário	0,00	106.061,19	0,00	106.061,19

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ ABRIL/2026					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.27.812.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	0,00	106.061,19	0,00	106.061,19
	Total da Unidade:	**0,00**	**109.411,19**	**0,00**	**109.411,19**
Orgão: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
07.001.10	Saúde	333.125,40	4.304.887,59	0,00	4.638.012,99
07.001.10.301	Atenção Básica	333.125,40	4.276.392,89	0,00	4.609.518,29
07.001.10.301.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	333.125,40	4.276.392,89	0,00	4.609.518,29
07.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	28.494,70	0,00	28.494,70
07.001.10.302.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	28.494,70	0,00	28.494,70
07.001.10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.10.304.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.10.305.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade:	**333.125,40**	**4.304.887,59**	**0,00**	**4.638.012,99**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 8 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.001.08	Assistência Social	0,00	581.487,74	0,00	581.487,74
08.001.08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	896,00	0,00	896,00
08.001.08.241.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	896,00	0,00	896,00

08.001.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	118.221,51	0,00	118.221,51
08.001.08.243.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	118.221,51	0,00	118.221,51
08.001.08.244	Assistência Comunitária	0,00	455.983,89	0,00	455.983,89
08.001.08.244.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E	0,00	455.983,89	0,00	455.983,89

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
PROGRAMA DE TRABALHO
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo VI da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ ABRIL/2026
Valor Liquidado R$ 1,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
	RESPEITO À PESSOA				
08.001.08.245	Serviços Socioassistenciais	0,00	6.386,34	0,00	6.386,34
08.001.08.245.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	6.386,34	0,00	6.386,34
08.001.12	Educação	262.506,75	0,00	0,00	262.506,75
08.001.12.365	Educação Infantil	262.506,75	0,00	0,00	262.506,75
08.001.12.365.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	262.506,75	0,00	0,00	262.506,75
	Total da Unidade:	**262.506,75**	**581.487,74**	**0,00**	**843.994,49**
	Total Geral:	**819.382,31**	**14.344.599,32**	**0,00**	**15.163.981,63**

Notas Explicativas
EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE
Anexo VII da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ ABRIL/2026

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
02.001.03	Essencial à Justiça	0,00	108.937,41	0,00	108.937,41
02.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	108.937,41	0,00	108.937,41
02.001.03.092.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	108.937,41	0,00	108.937,41
02.001.03.092.0002.2.003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	108.937,41	0,00	108.937,41
02.001.04	Administração	0,00	200.851,03	0,00	200.851,03
02.001.04.122	Administração Geral	0,00	200.851,03	0,00	200.851,03
02.001.04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	200.851,03	0,00	200.851,03
02.001.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE	0,00	200.851,03	0,00	200.851,03
02.002.04	Administração	0,00	29.029,16	0,00	29.029,16
02.002.04.124	Controle Externo	0,00	29.029,16	0,00	29.029,16
02.002.04.124.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	29.029,16	0,00	29.029,16
02.002.04.124.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0,00	29.029,16	0,00	29.029,16
03.001.04	Administração	0,00	2.021.550,38	0,00	2.021.550,38
03.001.04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	118.197,72	0,00	118.197,72
03.001.04.121.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	118.197,72	0,00	118.197,72
03.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE	0,00	118.197,72	0,00	118.197,72
03.001.04.122	Administração Geral	0,00	1.448.916,53	0,00	1.448.916,53
03.001.04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	1.448.916,53	0,00	1.448.916,53
03.001.04.122.0002.2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	786.301,14	0,00	786.301,14
03.001.04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS	0,00	17.481,93	0,00	17.481,93
03.001.04.122.0002.2.007	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO	0,00	100.869,55	0,00	100.869,55
03.001.04.122.0002.2.008	SENTENÇAS JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV	0,00	438.673,73	0,00	438.673,73
03.001.04.122.0002.2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR RURAL INCRA	0,00	69.342,63	0,00	69.342,63
03.001.04.122.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR, DETRAN E IDENTIFICAÇÃO CÍVIL	0,00	36.247,55	0,00	36.247,55

03.001.04.123	Administração Financeira	0,00	64.566,18	0,00	64.566,18

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ ABRIL/2026					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.001.04.123.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	64.566,18	0,00	64.566,18
03.001.04.123.0002.2.013	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TESOURARIA	0,00	64.566,18	0,00	64.566,18
03.001.04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	128.216,19	0,00	128.216,19
03.001.04.125.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	128.216,19	0,00	128.216,19
03.001.04.125.0002.2.014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	128.216,19	0,00	128.216,19
03.001.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	170.152,10	0,00	170.152,10
03.001.04.126.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	170.152,10	0,00	170.152,10
03.001.04.126.0002.2.011	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	170.152,10	0,00	170.152,10
03.001.04.332	Relação de Trabalho	0,00	56.526,75	0,00	56.526,75
03.001.04.332.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	56.526,75	0,00	56.526,75
03.001.04.332.0002.2.018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	56.526,75	0,00	56.526,75
03.001.04.333	Empregabilidade	0,00	34.974,91	0,00	34.974,91
03.001.04.333.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	34.974,91	0,00	34.974,91
03.001.04.333.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	0,00	34.974,91	0,00	34.974,91
03.001.09	Previdência Social	0,00	195.710,04	0,00	195.710,04
03.001.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	195.710,04	0,00	195.710,04
03.001.09.272.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	195.710,04	0,00	195.710,04
03.001.09.272.0002.2.016	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	195.710,04	0,00	195.710,04
03.001.11	Trabalho	0,00	137.643,41	0,00	137.643,41
03.001.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	137.643,41	0,00	137.643,41
03.001.11.331.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	137.643,41	0,00	137.643,41
03.001.11.331.0002.2.017	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	0,00	137.643,41	0,00	137.643,41
03.001.28	Encargos Especiais	0,00	266.999,13	0,00	266.999,13
03.001.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	266.999,13	0,00	266.999,13
03.001.28.843.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	266.999,13	0,00	266.999,13
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ ABRIL/2026					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.002.14	Direitos da Cidadania	0,00	240,00	0,00	240,00
03.002.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	240,00	0,00	240,00
03.002.14.422.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	240,00	0,00	240,00
03.002.14.422.0002.2.021	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	240,00	0,00	240,00
04.001.15	Urbanismo	0,00	1.929.617,95	0,00	1.929.617,95
04.001.15.452	Serviços Urbanos	0,00	1.929.617,95	0,00	1.929.617,95
04.001.15.452.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	1.929.617,95	0,00	1.929.617,95
04.001.15.452.0003.2.022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.718.982,30	0,00	1.718.982,30
04.001.15.452.0003.2.023	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	210.635,65	0,00	210.635,65
04.002.18	Gestão Ambiental	11.384,00	51.600,00	0,00	62.984,00
04.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	11.384,00	0,00	0,00	11.384,00
04.002.18.541.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	11.384,00	0,00	0,00	11.384,00
04.002.18.541.0003.1.026	Itaipu Binacional - Programa Mais que Energia	11.384,00	0,00	0,00	11.384,00
04.002.18.542	Controle Ambiental	0,00	51.600,00	0,00	51.600,00
04.002.18.542.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	51.600,00	0,00	51.600,00
04.002.18.542.0003.2.026	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES	0,00	51.600,00	0,00	51.600,00
04.002.20	Agricultura	0,00	118.775,61	0,00	118.775,61
04.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	118.775,61	0,00	118.775,61

04.002.20.608.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	118.775,61	0,00	118.775,61
04.002.20.608.0003.2.024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	118.775,61	0,00	118.775,61
05.001.12	Educação	212.366,16	4.139.443,42	0,00	4.351.809,58
05.001.12.122	Administração Geral	0,00	237.206,53	0,00	237.206,53
05.001.12.122.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	237.206,53	0,00	237.206,53
05.001.12.122.0004.2.028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	237.206,53	0,00	237.206,53
05.001.12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	133.440,31	0,00	133.440,31
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ ABRIL/2026					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.001.12.306.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	133.440,31	0,00	133.440,31
05.001.12.306.0004.2.031	MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	0,00	133.440,31	0,00	133.440,31
05.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	2.345.876,01	0,00	2.345.876,01
05.001.12.361.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	2.345.876,01	0,00	2.345.876,01
05.001.12.361.0004.2.029	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.345.876,01	0,00	2.345.876,01
05.001.12.364	Ensino Superior	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
05.001.12.364.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
05.001.12.364.0004.2.034	TRANSFERÊNCIA À ASSOCIAÇÃO IND. DOS ESTUDANTES	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
05.001.12.365	Educação Infantil	212.366,16	1.004.973,24	0,00	1.217.339,40
05.001.12.365.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	212.366,16	1.004.973,24	0,00	1.217.339,40
05.001.12.365.0004.1.028	Emenda Parlamentar 202440560003	212.366,16	0,00	0,00	212.366,16
05.001.12.365.0004.2.033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.004.973,24	0,00	1.004.973,24
05.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
05.001.12.366.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
05.001.12.366.0004.2.035	BOLSA DE ESTUDOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
05.001.12.367	Educação Especial	0,00	257.967,68	0,00	257.967,68
05.001.12.367.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	257.967,68	0,00	257.967,68
05.001.12.367.0004.2.036	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	86.099,70	0,00	86.099,70
05.001.12.367.0004.2.037	TRANSFERENCIA A ASSOCIAÇÕES EDUCACIONAIS	0,00	171.867,98	0,00	171.867,98
05.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	110.179,65	0,00	110.179,65
05.001.12.782.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	110.179,65	0,00	110.179,65
05.001.12.782.0004.2.030	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	110.179,65	0,00	110.179,65
05.001.13	Cultura	0,00	148.415,26	0,00	148.415,26
05.001.13.392	Difusão Cultural	0,00	148.415,26	0,00	148.415,26
05.001.13.392.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	148.415,26	0,00	148.415,26
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ ABRIL/2026					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.27	Desporto e Lazer	0,00	109.411,19	0,00	109.411,19
06.001.27.811	Desporto de Rendimento	0,00	3.350,00	0,00	3.350,00
06.001.27.811.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	0,00	3.350,00	0,00	3.350,00
06.001.27.811.0005.2.040	PROGRAMA BOLSA ATLETA	0,00	3.350,00	0,00	3.350,00
06.001.27.812	Desporto Comunitário	0,00	106.061,19	0,00	106.061,19
06.001.27.812.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	0,00	106.061,19	0,00	106.061,19
06.001.27.812.0005.2.039	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00	106.061,19	0,00	106.061,19
07.001.10	Saúde	333.125,40	4.304.887,59	0,00	4.638.012,99
07.001.10.301	Atenção Básica	333.125,40	4.276.392,89	0,00	4.609.518,29
07.001.10.301.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	333.125,40	4.276.392,89	0,00	4.609.518,29
07.001.10.301.0006.1.010	Emenda Parlamentar 504100001	163.186,38	0,00	0,00	163.186,38
07.001.10.301.0006.1.011	Resolução SESA 1103/2021	7.392,40	0,00	0,00	7.392,40
07.001.10.301.0006.1.012	Resoluções SESA/PR – 1.466/23 e 1.708/24	6.735,00	0,00	0,00	6.735,00
07.001.10.301.0006.1.029	Transporte Equipe de Atenção Primária - Resolução SESA Nº 516/2024	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
07.001.10.301.0006.1.034	Emenda Parlamenta Saúde	25.811,62	0,00	0,00	25.811,62

07.001.10.301.0006.2.041	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	0,00	4.154.554,50	0,00	4.154.554,50
07.001.10.301.0006.2.042	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAL E ESTADUAL	0,00	96.859,09	0,00	96.859,09
07.001.10.301.0006.2.043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	0,00	19.779,30	0,00	19.779,30
07.001.10.301.0006.2.044	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADE DE SAÚDE	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
07.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	28.494,70	0,00	28.494,70
07.001.10.302.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	28.494,70	0,00	28.494,70
07.001.10.302.0006.2.045	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	28.494,70	0,00	28.494,70
08.001.08	Assistência Social	0,00	581.487,74	0,00	581.487,74
08.001.08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	896,00	0,00	896,00
08.001.08.241.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À	0,00	896,00	0,00	896,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE

Anexo VII da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ ABRIL/2026

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
08.001.08.241.0007.2.057	MANUTENÇÃO DE PROMOÇÃO À PESSOA IDOSA	0,00	896,00	0,00	896,00
08.001.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	118.221,51	0,00	118.221,51
08.001.08.243.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	118.221,51	0,00	118.221,51
08.001.08.243.0007.2.055	MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS À CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	41.449,56	0,00	41.449,56
08.001.08.243.0007.2.056	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	76.771,95	0,00	76.771,95
08.001.08.244	Assistência Comunitária	0,00	455.983,89	0,00	455.983,89
08.001.08.244.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	455.983,89	0,00	455.983,89
08.001.08.244.0007.2.047	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	310.048,04	0,00	310.048,04
08.001.08.244.0007.2.048	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	124.784,03	0,00	124.784,03
08.001.08.244.0007.2.051	IGUALDADE DE DECISÃO PARA MULHERES	0,00	1.130,00	0,00	1.130,00
08.001.08.244.0007.2.052	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	5.460,95	0,00	5.460,95
08.001.08.244.0007.2.053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	0,00	14.560,87	0,00	14.560,87
08.001.08.245	Serviços Socioassistenciais	0,00	6.386,34	0,00	6.386,34
08.001.08.245.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	6.386,34	0,00	6.386,34
08.001.08.245.0007.2.062	Gestão de Recursos de Emendas Parlamentares da Assistência Social	0,00	6.386,34	0,00	6.386,34
08.001.12	Educação	262.506,75	0,00	0,00	262.506,75
08.001.12.365	Educação Infantil	262.506,75	0,00	0,00	262.506,75
08.001.12.365.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	262.506,75	0,00	0,00	262.506,75
08.001.12.365.0004.1.037	Construção de Creche - Programa Infância Feliz Paraná	262.506,75	0,00	0,00	262.506,75
	Total geral:	**819.382,31**	**14.344.599,32**	**0,00**	**15.163.981,63**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 26/07/2026 - 21:37:18

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS

ORDINÁRIO/VINCULADOS

Anexo VIII da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ ABRIL/2026

R$ 1,00

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
02.001.03	Essencial à Justiça	108.937,41	0,00	108.937,41
02.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	108.937,41	0,00	108.937,41
02.001.03.092.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	108.937,41	0,00	108.937,41
02.001.04	Administração	200.851,03	0,00	200.851,03
02.001.04.122	Administração Geral	200.851,03	0,00	200.851,03
02.001.04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	200.851,03	0,00	200.851,03
02.002.04	Administração	29.029,16	0,00	29.029,16
02.002.04.124	Controle Externo	29.029,16	0,00	29.029,16
02.002.04.124.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	29.029,16	0,00	29.029,16

03.001.04	Administração	2.021.550,38	0,00	2.021.550,38
03.001.04.121	Planejamento e Orçamento	118.197,72	0,00	118.197,72
03.001.04.121.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	118.197,72	0,00	118.197,72
03.001.04.122	Administração Geral	1.448.916,53	0,00	1.448.916,53
03.001.04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	1.448.916,53	0,00	1.448.916,53
03.001.04.123	Administração Financeira	64.566,18	0,00	64.566,18
03.001.04.123.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	64.566,18	0,00	64.566,18
03.001.04.125	Normatização e Fiscalização	128.216,19	0,00	128.216,19
03.001.04.125.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	128.216,19	0,00	128.216,19
03.001.04.126	Tecnologia da Informação	170.152,10	0,00	170.152,10
03.001.04.126.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	170.152,10	0,00	170.152,10
03.001.04.332	Relação de Trabalho	56.526,75	0,00	56.526,75
03.001.04.332.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	56.526,75	0,00	56.526,75
03.001.04.333	Empregabilidade	34.974,91	0,00	34.974,91
03.001.04.333.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	34.974,91	0,00	34.974,91
03.001.09	Previdência Social	195.710,04	0,00	195.710,04
03.001.09.272	Previdência do Regime Estatutário	195.710,04	0,00	195.710,04
03.001.09.272.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	195.710,04	0,00	195.710,04
03.001.11	Trabalho	136.434,56	1.208,85	137.643,41
03.001.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	136.434,56	1.208,85	137.643,41
03.001.11.331.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	136.434,56	1.208,85	137.643,41
03.001.28	Encargos Especiais	266.999,13	0,00	266.999,13
03.001.28.843	Serviço da Dívida Interna	266.999,13	0,00	266.999,13
03.001.28.843.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	266.999,13	0,00	266.999,13
03.002.14	Direitos da Cidadania	240,00	0,00	240,00
03.002.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	240,00	0,00	240,00
03.002.14.422.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	240,00	0,00	240,00
04.001.15	Urbanismo	1.386.421,04	543.196,91	1.929.617,95
04.001.15.452	Serviços Urbanos	1.386.421,04	543.196,91	1.929.617,95
04.001.15.452.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	1.386.421,04	543.196,91	1.929.617,95

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS

ORDINÁRIO/VINCULADOS

Anexo VIII da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ ABRIL/2026

R$ 1,00

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.002.18	Gestão Ambiental	62.984,00	0,00	62.984,00
04.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	11.384,00	0,00	11.384,00
04.002.18.541.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	11.384,00	0,00	11.384,00
04.002.18.542	Controle Ambiental	51.600,00	0,00	51.600,00
04.002.18.542.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	51.600,00	0,00	51.600,00
04.002.20	Agricultura	118.775,61	0,00	118.775,61
04.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	118.775,61	0,00	118.775,61
04.002.20.608.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	118.775,61	0,00	118.775,61
05.001.12	Educação	153.708,40	4.198.101,18	4.351.809,58
05.001.12.122	Administração Geral	0,00	237.206,53	237.206,53
05.001.12.122.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	237.206,53	237.206,53
05.001.12.306	Alimentação e Nutrição	103.908,40	29.531,91	133.440,31
05.001.12.306.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	103.908,40	29.531,91	133.440,31
05.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	2.345.876,01	2.345.876,01
05.001.12.361.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	2.345.876,01	2.345.876,01
05.001.12.364	Ensino Superior	48.000,00	0,00	48.000,00
05.001.12.364.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	48.000,00	0,00	48.000,00
05.001.12.365	Educação Infantil	0,00	1.217.339,40	1.217.339,40
05.001.12.365.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	1.217.339,40	1.217.339,40
05.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	1.800,00	0,00	1.800,00
05.001.12.366.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	1.800,00	0,00	1.800,00
05.001.12.367	Educação Especial	0,00	257.967,68	257.967,68

05.001.12.367.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	257.967,68	257.967,68
05.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	110.179,65	110.179,65
05.001.12.782.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	110.179,65	110.179,65
05.001.13	Cultura	47.854,37	100.560,89	148.415,26
05.001.13.392	Difusão Cultural	47.854,37	100.560,89	148.415,26
05.001.13.392.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	47.854,37	100.560,89	148.415,26
06.001.27	Desporto e Lazer	109.411,19	0,00	109.411,19
06.001.27.811	Desporto de Rendimento	3.350,00	0,00	3.350,00
06.001.27.811.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	3.350,00	0,00	3.350,00
06.001.27.812	Desporto Comunitário	106.061,19	0,00	106.061,19
06.001.27.812.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	106.061,19	0,00	106.061,19
07.001.10	Saúde	0,00	4.638.012,99	4.638.012,99
07.001.10.301	Atenção Básica	0,00	4.609.518,29	4.609.518,29
07.001.10.301.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	4.609.518,29	4.609.518,29
07.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	28.494,70	28.494,70
07.001.10.302.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	28.494,70	28.494,70
08.001.08	Assistência Social	455.866,60	125.621,14	581.487,74

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS
ORDINÁRIO/VINCULADOS
Anexo VIII da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ ABRIL/2026
R$ 1,00

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.001.08.241	Assistência à Pessoa Idosa	226,00	670,00	896,00
08.001.08.241.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	226,00	670,00	896,00
08.001.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	118.221,51	0,00	118.221,51
08.001.08.243.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	118.221,51	0,00	118.221,51
08.001.08.244	Assistência Comunitária	337.419,09	118.564,80	455.983,89
08.001.08.244.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	337.419,09	118.564,80	455.983,89
08.001.08.245	Serviços Socioassistenciais	0,00	6.386,34	6.386,34
08.001.08.245.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	6.386,34	6.386,34
08.001.12	Educação	0,00	262.506,75	262.506,75
08.001.12.365	Educação Infantil	0,00	262.506,75	262.506,75
08.001.12.365.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	262.506,75	262.506,75
	Total geral:	**5.294.772,92**	**9.869.208,71**	**15.163.981,63**

Notas Explicativas
EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO
Anexo IX da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ ABRIL/2026
02 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	108.937,41	229.880,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.817,60

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	2.021.550,38	0,00	0,00	0,00	0,00	195.710,04	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA

137.643,41	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.999,13	0,00	2.622.142,96

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO
Anexo IX da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ ABRIL/2026
04 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.929.617,95	0,00	0,00	62.984,00	0,00	118.775,61
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.111.377,56

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	4.351.809,58	148.415,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500.224,84

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO
Anexo IX da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ ABRIL/2026
06 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.411,19	0,00	0,00	109.411,19

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.638.012,99
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.638.012,99

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO
Anexo IX da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ ABRIL/2026
08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581.487,74	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	262.506,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE	TOTAL

		SERVIÇOS						CONTINGÊNCIA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	843.994,49
99 - RESERVAS DE CONTIGÊNCIAS									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL									**15.163.981,63**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA									
PARANÁ									
Exercício: 2026									
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO									
Anexo IX da Lei 4.320/64									
Período: JANEIRO/2026 ATÉ ABRIL/2026									
Notas Explicativas									
EXILAINE GASPAR									
Prefeito Municipal									

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ ABRIL/2026

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Receitas Correntes**	**50.058.700,00**	**65.634.112,79**	**15.795.868,87**	**-49.838.243,92**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**4.598.960,00**	**4.598.960,00**	**1.113.364,91**	**-3.485.595,09**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Impostos**	**3.757.450,00**	**3.757.450,00**	**796.538,85**	**-2.960.911,15**
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Impostos sobre o Patrimônio**	**1.835.500,00**	**1.835.500,00**	**273.052,08**	**-1.562.447,92**
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.051.000,00	1.051.000,00	53.359,98	-997.640,02
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	700.400,00	700.400,00	2.152,21	-698.247,79
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.100,00	3.100,00	210,74	-2.889,26
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	256.000,00	256.000,00	41.717,88	-214.282,12
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	91.500,00	91.500,00	9.279,15	-82.220,85
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	784.500,00	784.500,00	219.692,10	-564.807,90
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	784.500,00	784.500,00	219.666,71	-564.833,29
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	25,39	25,39
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**	**1.140.800,00**	**1.140.800,00**	**332.549,28**	**-808.250,72**
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.140.800,00	1.140.800,00	332.549,28	-808.250,72
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	841.450,00	841.450,00	228.901,92	-612.548,08
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	841.450,00	841.450,00	228.901,92	-612.548,08
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	815.200,00	815.200,00	228.901,92	-586.298,08
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	26.250,00	26.250,00	0,00	-26.250,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	299.350,00	299.350,00	103.647,36	-195.702,64
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	299.350,00	299.350,00	103.647,36	-195.702,64
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	299.350,00	299.350,00	103.647,36	-195.702,64
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	299.350,00	299.350,00	103.647,36	-195.702,64

1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços**	**781.150,00**	**781.150,00**	**190.937,49**	**-590.212,51**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ ABRIL/2026					
					R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	781.150,00	781.150,00	190.937,49	-590.212,51
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	781.150,00	781.150,00	190.937,49	-590.212,51
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	775.200,00	775.200,00	189.747,86	-585.452,14
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	1.550,00	1.550,00	33,03	-1.516,97
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.250,00	2.250,00	654,96	-1.595,04
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.150,00	2.150,00	501,64	-1.648,36
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Taxas**	**841.510,00**	**841.510,00**	**316.826,06**	**-524.683,94**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia**	**137.900,00**	**137.900,00**	**102.395,55**	**-35.504,45**
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	102.395,55	2.395,55
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	100.271,64	271,64
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	2.123,91	2.123,91
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	37.900,00	37.900,00	0,00	-37.900,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	37.900,00	37.900,00	0,00	-37.900,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Taxas pela Prestação de Serviços**	**703.610,00**	**703.610,00**	**214.430,51**	**-489.179,49**
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	703.610,00	703.610,00	214.430,51	-489.179,49
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	703.610,00	703.610,00	208.209,57	-495.400,43
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	0,00	0,00	6,70	6,70
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	0,00	4.980,92	4.980,92
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	1.233,32	1.233,32
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Contribuições**	**985.000,00**	**985.000,00**	**198.275,88**	**-786.724,12**
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**985.000,00**	**985.000,00**	**198.275,88**	**-786.724,12**
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**985.000,00**	**985.000,00**	**198.275,88**	**-786.724,12**
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	985.000,00	985.000,00	198.275,88	-786.724,12
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	985.000,00	985.000,00	175.588,61	-809.411,39
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ ABRIL/2026					
					R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	0,00	0,00	7,91	7,91
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00	18.570,09	18.570,09
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	4.109,27	4.109,27
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Receita Patrimonial**	**1.429.000,00**	**1.916.847,96**	**771.058,70**	**-1.145.789,26**
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Valores Mobiliários**	**1.429.000,00**	**1.916.847,96**	**771.058,70**	**-1.145.789,26**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Juros e Correções Monetárias**	**1.429.000,00**	**1.916.847,96**	**770.961,05**	**-1.145.886,91**
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	1.429.000,00	1.916.847,96	770.865,49	-1.145.982,47
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	1.429.000,00	1.916.847,96	763.083,88	-1.153.764,08
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	1.429.000,00	1.916.847,96	763.083,88	-1.153.764,08
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO	0,00	140,53	33.786,08	33.645,55
1.3.2.1.01.1.1.01.01.00.00.00.	APL F101	0,00	0,00	966,15	966,15
1.3.2.1.01.1.1.01.02.00.00.00.	APL F102	0,00	0,00	25.376,78	25.376,78
1.3.2.1.01.1.1.01.03.00.00.00.	APL F103	0,00	0,00	1.072,00	1.072,00
1.3.2.1.01.1.1.01.04.00.00.00.	APL F104	0,00	0,00	469,83	469,83
1.3.2.1.01.1.1.01.05.00.00.00.	APL F114	0,00	0,00	221,98	221,98

1.3.2.1.01.1.1.01.06.00.00.00.	APL F117	0,00	0,00	530,64	530,64
1.3.2.1.01.1.1.01.07.00.00.00.	APL F121	0,00	0,00	1.755,31	1.755,31
1.3.2.1.01.1.1.01.08.00.00.00.	APL F133	0,00	0,00	8,20	8,20
1.3.2.1.01.1.1.01.09.00.00.00.	APL F1040	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.01.10.00.00.00.	APL F1044	0,00	0,00	1.944,16	1.944,16
1.3.2.1.01.1.1.01.11.00.00.00.	APL F1056	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.01.12.00.00.00.	APL F1061	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.01.13.00.00.00.	APL F1063	0,00	140,53	1.441,03	1.300,50
1.3.2.1.01.1.1.01.14.00.00.00.	APL F1080	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	0,00	0,00	264.460,67	264.460,67
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ ABRIL/2026					
					R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.3.2.1.01.1.1.02.01.00.00.00.	APL F303	0,00	0,00	2.565,91	2.565,91
1.3.2.1.01.1.1.02.02.00.00.00.	APL F322	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.03.00.00.00.	APL F324	0,00	0,00	3,93	3,93
1.3.2.1.01.1.1.02.04.00.00.00.	APL F326	0,00	0,00	156,53	156,53
1.3.2.1.01.1.1.02.05.00.00.00.	APL F340	0,00	0,00	51,29	51,29
1.3.2.1.01.1.1.02.06.00.00.00.	APL F354	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.07.00.00.00.	APL F369	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.08.00.00.00.	APL F494	0,00	0,00	60.512,97	60.512,97
1.3.2.1.01.1.1.02.09.00.00.00.	APL F495	0,00	0,00	70.628,47	70.628,47
1.3.2.1.01.1.1.02.10.00.00.00.	APL F497	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.11.00.00.00.	APL F500	0,00	0,00	128.652,39	128.652,39
1.3.2.1.01.1.1.02.12.00.00.00.	APL F518	0,00	0,00	63,49	63,49
1.3.2.1.01.1.1.02.13.00.00.00.	APL F794	0,00	0,00	3,81	3,81
1.3.2.1.01.1.1.02.14.00.00.00.	APL F1023	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.15.00.00.00.	APL F1024	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.16.00.00.00.	APL F1051	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.17.00.00.00.	APL F1062	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.18.00.00.00.	APL F1064	0,00	0,00	1.821,88	1.821,88
1.3.2.1.01.1.1.02.19.00.00.00.	APL F5499	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.20.00.00.00.	APL F496	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	707,43	64.559,14	63.851,71
1.3.2.1.01.1.1.03.01.00.00.00.	APL F704	0,00	0,00	1.097,78	1.097,78
1.3.2.1.01.1.1.03.02.00.00.00.	APL F745	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.03.03.00.00.00.	APL F900	0,00	378,62	5.073,28	4.694,66
1.3.2.1.01.1.1.03.04.00.00.00.	APL F906	0,00	0,00	17.569,36	17.569,36
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ ABRIL/2026					
					R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.3.2.1.01.1.1.03.05.00.00.00.	APL F909	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.03.06.00.00.00.	APL F910	0,00	0,00	2.241,55	2.241,55
1.3.2.1.01.1.1.03.07.00.00.00.	APL F911	0,00	0,00	20.352,81	20.352,81
1.3.2.1.01.1.1.03.08.00.00.00.	APL F933	0,00	0,00	378,62	378,62
1.3.2.1.01.1.1.03.09.00.00.00.	APL F934	0,00	0,00	5.019,84	5.019,84
1.3.2.1.01.1.1.03.10.00.00.00.	APL F940	0,00	0,00	6.587,67	6.587,67
1.3.2.1.01.1.1.03.11.00.00.00.	APL F941	0,00	0,00	111,90	111,90
1.3.2.1.01.1.1.03.12.00.00.00.	APL F1011	0,00	328,81	2.957,04	2.628,23

1.3.2.1.01.1.1.03.13.00.00.00.	APL F1934	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.03.14.00.00.00.	APL F908	0,00	0,00	3.169,29	3.169,29
1.3.2.1.01.1.1.04.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - LIVRE E VINCULADOS	1.429.000,00	1.429.000,00	170.115,49	-1.258.884,51
1.3.2.1.01.1.1.04.01.00.00.00.	APL F1000	1.429.000,00	1.429.000,00	139.950,49	-1.289.049,51
1.3.2.1.01.1.1.04.02.00.00.00.	APL F501	0,00	0,00	13.221,56	13.221,56
1.3.2.1.01.1.1.04.03.00.00.00.	APL F504	0,00	0,00	2.701,77	2.701,77
1.3.2.1.01.1.1.04.04.00.00.00.	APL F507	0,00	0,00	8.980,63	8.980,63
1.3.2.1.01.1.1.04.05.00.00.00.	APL F510	0,00	0,00	3.311,43	3.311,43
1.3.2.1.01.1.1.04.06.00.00.00.	APL F511	0,00	0,00	580,81	580,81
1.3.2.1.01.1.1.04.07.00.00.00.	APL F512	0,00	0,00	456,95	456,95
1.3.2.1.01.1.1.04.08.00.00.00.	APL F1009	0,00	0,00	13,54	13,54
1.3.2.1.01.1.1.04.09.00.00.00.	APL F1015	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.04.10.00.00.00.	APL F1057	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.04.11.00.00.00.	APL F1060	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.04.12.00.00.00.	APL F1073	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.04.13.00.00.00.	APL F1068	0,00	0,00	898,31	898,31
1.3.2.1.01.1.1.05.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIOS	0,00	487.000,00	126.155,01	-360.844,99
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ ABRIL/2026					
					R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.3.2.1.01.1.1.05.01.00.00.00.	APL F139	0,00	0,00	602,13	602,13
1.3.2.1.01.1.1.05.02.00.00.00.	APL F710	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.05.03.00.00.00.	APL F768	0,00	0,00	489,87	489,87
1.3.2.1.01.1.1.05.04.00.00.00.	APL F790	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.05.05.00.00.00.	APL F1005	0,00	0,00	16.998,46	16.998,46
1.3.2.1.01.1.1.05.06.00.00.00.	APL F1006	0,00	487.000,00	22.554,06	-464.445,94
1.3.2.1.01.1.1.05.07.00.00.00.	APL F1072	0,00	0,00	85.510,49	85.510,49
1.3.2.1.01.1.1.06.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - EMENDAS	0,00	0,00	99.715,87	99.715,87
1.3.2.1.01.1.1.06.01.00.00.00.	APL F1016	0,00	0,00	34.602,61	34.602,61
1.3.2.1.01.1.1.06.02.00.00.00.	APL F1017	0,00	0,00	706,11	706,11
1.3.2.1.01.1.1.06.03.00.00.00.	APL F1018	0,00	0,00	64.407,15	64.407,15
1.3.2.1.01.1.1.06.04.00.00.00.	APL F1494	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.07.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	3.584,39	3.584,39
1.3.2.1.01.1.1.07.01.00.00.00.	APL F555	0,00	0,00	3.584,39	3.584,39
1.3.2.1.01.1.1.08.00.00.00.00.	APL F094	0,00	0,00	707,23	707,23
1.3.2.1.01.2.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	0,00	0,00	7.781,61	7.781,61
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	0,00	0,00	7.781,61	7.781,61
1.3.2.1.01.2.1.01.00.00.00.00.	APL F107	0,00	0,00	7.781,61	7.781,61
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00	95,56	95,56
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00.	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	0,00	0,00	95,56	95,56
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00.	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	0,00	0,00	95,56	95,56
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Dividendos**	**0,00**	**0,00**	**97,65**	**97,65**
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Dividendos	0,00	0,00	97,65	97,65
1.3.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS UNIAO	0,00	0,00	97,65	97,65
1.3.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS UNIAO	0,00	0,00	97,65	97,65

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ ABRIL/2026

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
1.3.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00.	Dividendos recebidos Petrobras	0,00	0,00	97,65	97,65
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Receita de Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outros Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outros Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências Correntes**	**42.934.440,00**	**43.006.659,44**	**13.661.287,76**	**-29.345.371,68**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências da União e de suas Entidades**	**22.546.540,00**	**22.618.759,44**	**7.611.529,07**	**-15.007.230,37**
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União**	**16.997.840,00**	**16.997.840,00**	**5.682.102,18**	**-11.315.737,82**
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.765.840,00	16.765.840,00	5.559.552,22	-11.206.287,78
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.761.600,00	15.761.600,00	5.559.552,22	-10.202.047,78
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.761.600,00	15.761.600,00	5.559.552,22	-10.202.047,78
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.004.240,00	1.004.240,00	0,00	-1.004.240,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.004.240,00	1.004.240,00	0,00	-1.004.240,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	232.000,00	232.000,00	122.549,96	-109.450,04
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	232.000,00	232.000,00	122.549,96	-109.450,04
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**	**28.400,00**	**28.400,00**	**16.986,70**	**-11.413,30**
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	28.400,00	28.400,00	0,00	-28.400,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	28.400,00	28.400,00	0,00	-28.400,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	28.400,00	28.400,00	0,00	-28.400,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	16.986,70	16.986,70
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	0,00	0,00	16.986,70	16.986,70
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	0,00	0,00	16.986,70	16.986,70
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**4.248.200,00**	**4.248.200,00**	**1.348.030,15**	**-2.900.169,85**
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.215.000,00	4.215.000,00	1.092.030,15	-3.122.969,85

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985

Anexo X da Lei n° 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ ABRIL/2026

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.060.000,00	3.060.000,00	607.321,00	-2.452.679,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.060.000,00	3.060.000,00	607.321,00	-2.452.679,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	APS DESEMPENHO F494	1.900.000,00	1.900.000,00	399.833,00	-1.500.167,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	ACS F494	610.000,00	610.000,00	207.488,00	-402.512,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	APS CAP PONDERADA F494	400.000,00	400.000,00	0,00	-400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	INF APS F494	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	805.000,00	805.000,00	412.978,80	-392.021,20
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	805.000,00	805.000,00	412.978,80	-392.021,20
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - SAMU 192 F494	805.000,00	805.000,00	113.978,80	-691.021,20
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.	ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - PROCEDIMENTOS F496	0,00	0,00	299.000,00	299.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	350.000,00	350.000,00	71.730,35	-278.269,65
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	350.000,00	350.000,00	71.730,35	-278.269,65
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	350.000,00	350.000,00	51.872,00	-298.128,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00.	Vigilância Sanitária - Despesas Diversas F494	0,00	0,00	14.141,14	14.141,14
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00.	Vigilância Sanitária - Doenças/Endemias	0,00	0,00	5.717,21	5.717,21
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	33.200,00	33.200,00	256.000,00	222.800,00
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	33.200,00	33.200,00	0,00	-33.200,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	33.200,00	33.200,00	0,00	-33.200,00
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00.	AFC UNIÃO PAGTO PROFISSIONAIS ENFERMAGEM F1064	33.200,00	33.200,00	0,00	-33.200,00
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00

1.7.1.3.51.9.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ ABRIL/2026					
R$ 1,00					
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.7.1.3.51.9.1.02.00.00.00.00.	Emendas Individuais Custeio da Atenção Básica F1018	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
1.7.1.3.51.9.1.03.00.00.00.00.	PAB - Emenda de Bancada do Paraná - 71170007 F1017	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.9.1.04.00.00.00.00.	PAB - Custeio da Atenção Básica F1494	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE**	**689.400,00**	**689.400,00**	**215.354,96**	**-474.045,04**
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	475.100,00	475.100,00	156.322,46	-318.777,54
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	475.100,00	475.100,00	156.322,46	-318.777,54
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	154.100,00	154.100,00	59.032,50	-95.067,50
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	154.100,00	154.100,00	59.032,50	-95.067,50
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	60.200,00	60.200,00	0,00	-60.200,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	60.200,00	60.200,00	0,00	-60.200,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**	**389.700,00**	**389.700,00**	**211.927,10**	**-177.772,90**
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - F1038	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - F1039	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	389.700,00	389.700,00	194.116,24	-195.583,76
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	389.700,00	389.700,00	194.116,24	-195.583,76
1.7.1.5.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	17.810,86	17.810,86
1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00.	FUNDEB - Escola em Tempo Integral	0,00	0,00	17.810,86	17.810,86
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**	**193.000,00**	**193.000,00**	**49.214,83**	**-143.785,17**
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	193.000,00	193.000,00	49.214,83	-143.785,17
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	193.000,00	193.000,00	49.214,83	-143.785,17
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 933	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 934	65.000,00	65.000,00	41.879,61	-23.120,39
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 940	83.000,00	83.000,00	1.616,45	-81.383,55
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ ABRIL/2026					
R$ 1,00					
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 941	42.000,00	42.000,00	5.718,77	-36.281,23
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00.	PROCAD-SUAS F940	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades**	**0,00**	**72.219,44**	**87.913,15**	**15.693,71**
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	15.693,71	15.693,71
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	0,00	0,00	15.693,71	15.693,71
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	72.219,44	72.219,44	0,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	72.219,44	72.219,44	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**13.457.900,00**	**13.457.900,00**	**3.953.095,57**	**-9.504.804,43**
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal**	**11.967.400,00**	**11.967.400,00**	**3.346.715,83**	**-8.620.684,17**
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	10.520.000,00	10.520.000,00	2.754.314,04	-7.765.685,96
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.520.000,00	10.520.000,00	2.754.314,04	-7.765.685,96
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	1.264.000,00	1.264.000,00	557.930,73	-706.069,27
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.264.000,00	1.264.000,00	557.930,73	-706.069,27
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	163.200,00	163.200,00	27.273,35	-135.926,65
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	163.200,00	163.200,00	27.273,35	-135.926,65
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.200,00	20.200,00	7.197,71	-13.002,29

1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.200,00	20.200,00	7.197,71	-13.002,29
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**	**440.500,00**	**440.500,00**	**116.162,46**	**-324.337,54**
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	440.500,00	440.500,00	116.162,46	-324.337,54
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	440.500,00	440.500,00	116.162,46	-324.337,54
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal**	**1.050.000,00**	**1.050.000,00**	**490.217,28**	**-559.782,72**
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	75.000,00	75.000,00	0,00	-75.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	-75.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	31.591,95	31.591,95
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	31.591,95	31.591,95
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ ABRIL/2026					
R$ 1,00					
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual do Transporte Escolar - FR 1121	0,00	0,00	31.591,95	31.591,95
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF	975.000,00	975.000,00	458.625,33	-516.374,67
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	975.000,00	975.000,00	458.625,33	-516.374,67
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	RECEITA FR495	150.000,00	150.000,00	56.000,00	-94.000,00
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00.	RECEITA PPAS F704	0,00	0,00	37.500,00	37.500,00
1.7.2.9.99.0.1.11.00.00.00.00.	PROGRAMA CUIDA MAIS PARANA CUSTEIO F900	25.000,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
1.7.2.9.99.0.1.12.00.00.00.00.	PROAPS PR Res. SESA/PR 709/2025	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
1.7.2.9.99.0.1.13.00.00.00.00.	.	0,00	0,00	92.283,64	92.283,64
1.7.2.9.99.0.1.16.00.00.00.00.	Patrocinadores Diversos - Comemorações e Datas Festivas F1000	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
1.7.2.9.99.0.1.17.00.00.00.00.	Construção de Estufas F1005	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.18.00.00.00.00.	Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Custeio - Delib. 007/2026 F1011	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
1.7.2.9.99.0.1.19.00.00.00.00.	Programa Esporte Que Queremos II F1005	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.20.00.00.00.00.	Ajuda de Custo ao Jogos Escolares 2026	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.21.00.00.00.00.	Viaja Mais 60 Fase III - Deliberação 004/2026 F900	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
1.7.2.9.99.0.1.22.00.00.00.00.	PROAPS PR Res. SESA/PR 709/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.23.00.00.00.00.	Incentivo Def. Direitos PCD - Deliberação 005/2026 F910	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Outras Instituições Públicas**	**6.930.000,00**	**6.930.000,00**	**2.096.663,12**	**-4.833.336,88**
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**	**6.930.000,00**	**6.930.000,00**	**2.096.663,12**	**-4.833.336,88**
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.930.000,00	6.930.000,00	2.096.663,12	-4.833.336,88
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	6.930.000,00	6.930.000,00	2.096.663,12	-4.833.336,88
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	FUNDEB 70 FR1101	6.480.000,00	6.480.000,00	11.131,53	-6.468.868,47
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	FUNDEB 30 FR1102	450.000,00	450.000,00	2.085.531,59	1.635.531,59
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outras Receitas Correntes**	**111.300,00**	**15.126.645,39**	**51.881,62**	**-15.074.763,77**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**2.500,00**	**2.500,00**	**0,00**	**-2.500,00**
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**2.500,00**	**2.500,00**	**0,00**	**-2.500,00**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ ABRIL/2026					
R$ 1,00					
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	Multas por Danos Ambientais	2.500,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	2.500,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**108.800,00**	**108.800,00**	**50.062,16**	**-58.737,84**
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Indenizações**	**25.600,00**	**25.600,00**	**0,00**	**-25.600,00**
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	25.600,00	25.600,00	0,00	-25.600,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	25.600,00	25.600,00	0,00	-25.600,00

1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Restituições**	**83.200,00**	**83.200,00**	**50.062,16**	**-33.137,84**
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios	83.200,00	83.200,00	50.062,16	-33.137,84
1.9.2.2.01.2.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Financeiras	83.200,00	83.200,00	50.062,16	-33.137,84
1.9.2.2.01.2.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	83.200,00	83.200,00	50.062,16	-33.137,84
1.9.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Remuneração de Folha de Pagamento - Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Remuneração de Folha de Pagamento - Pessoal Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Demais Receitas Correntes**	**0,00**	**15.015.345,39**	**1.819,46**	**-15.013.525,93**
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outras Receitas Correntes**	**0,00**	**15.015.345,39**	**1.819,46**	**-15.013.525,93**
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	306,20	306,20
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	306,20	306,20
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	306,20	306,20
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	0,00	15.015.345,39	1.513,26	-15.013.832,13
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	15.015.345,39	1.513,26	-15.013.832,13
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	15.015.345,39	1.513,26	-15.013.832,13
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1000	0,00	0,00	313,26	313,26
1.9.9.9.99.2.1.11.00.00.00.00.	Outras Receitas F1005	0,00	15.015.345,39	0,00	-15.015.345,39
1.9.9.9.99.2.1.12.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F303	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Receitas de Capital**	**1.200.000,00**	**4.288.367,32**	**2.764.232,44**	**-1.524.134,88**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ ABRIL/2026					
R$ 1,00					
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Operações de Crédito**	**0,00**	**256.959,90**	**0,00**	**-256.959,90**
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**256.959,90**	**0,00**	**-256.959,90**
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outras Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**256.959,90**	**0,00**	**-256.959,90**
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	256.959,90	0,00	-256.959,90
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	256.959,90	0,00	-256.959,90
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	REC OPERACAO DE CREDITO F1009	0,00	256.959,90	0,00	-256.959,90
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Alienação de Bens**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Alienação de Bens Móveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Alienação de Bens Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Alienação de Bens Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Capital**	**1.200.000,00**	**4.031.407,42**	**2.764.232,44**	**-1.267.174,98**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências da União e de suas Entidades**	**1.050.000,00**	**1.531.104,00**	**241.489,92**	**-1.289.614,08**
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**1.050.000,00**	**1.050.000,00**	**0,00**	**-1.050.000,00**
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	-1.050.000,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	-1.050.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	-1.050.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Convênios da União e de suas Entidades**	**0,00**	**481.104,00**	**241.489,92**	**-239.614,08**
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	241.489,92	241.489,92
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	241.489,92	241.489,92
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	481.104,00	0,00	-481.104,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ ABRIL/2026					
R$ 1,00					

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	0,00	481.104,00	0,00	-481.104,00
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00.00.00.	Convênio União Programa de Infraestrutura em Transporte - F1006	0,00	481.104,00	0,00	-481.104,00
2.4.1.4.54.0.1.02.00.00.00.00.	Convênio União Programa de Infraestrutura em Transporte - F796	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	CONVENIOS FEDERAIS F1006	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**150.000,00**	**2.500.303,42**	**2.522.742,52**	**22.439,10**
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades**	**0,00**	**2.350.303,42**	**355.000,00**	**-1.995.303,42**
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	1.396.053,42	0,00	-1.396.053,42
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	1.396.053,42	0,00	-1.396.053,42
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Infância Feliz - Construção de Creche - FR 911	0,00	1.396.053,42	0,00	-1.396.053,42
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	954.250,00	355.000,00	-599.250,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	954.250,00	355.000,00	-599.250,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Investimentos F1011	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00.	Deliberação 045/2026 CEDPI - Cuida + Investimentos F900	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00.	CONVENIOS ESTADUAIS RECEITA CAPITAL F1005	0,00	869.250,00	270.000,00	-599.250,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outras Transferências de Recursos dos Estados**	**150.000,00**	**150.000,00**	**2.167.742,52**	**2.017.742,52**
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados	150.000,00	150.000,00	2.167.742,52	2.017.742,52
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	150.000,00	150.000,00	2.167.742,52	2.017.742,52
2.4.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00.	Programa Paraná + Esportes - Infraestrutura Esportiva II F1005	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00.	Reforma do Ginásio de Esportes F768	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00.	Construção de Barracões Industriais F768	0,00	0,00	167.863,58	167.863,58
2.4.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00.	Aquisição de Equipamentos e Máquinas SETU F1005	0,00	0,00	1.866.000,00	1.866.000,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ ABRIL/2026					
R$ 1,00					
	Total:	**51.258.700,00**	**69.922.480,11**	**18.560.101,31**	**-32.698.598,69**
Notas Explicativas					
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null				26/07/2026 - 21:44:23	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA						
PARANÁ						
Exercício: 2026						
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA						
Anexo XI da Lei 4.320/64						
Período: JANEIRO/2026 ATÉ ABRIL/2026						
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
Fonte de Recurso: 1000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.271.990,00	-215.033,11	17.056.956,89	6.095.666,86	10.961.290,03
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.651.300,00	0,00	7.651.300,00	2.483.642,08	5.167.657,92
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.651.300,00	0,00	7.651.300,00	2.483.642,08	5.167.657,92
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	250.000,00	0,00	250.000,00	85.915,38	164.084,62
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	300.000,00	0,00	300.000,00	109.794,66	190.205,34
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.106.000,00	0,00	6.106.000,00	1.923.204,88	4.182.795,12
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	995.300,00	0,00	995.300,00	364.727,16	630.572,84
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.580.690,00	-215.033,11	9.365.656,89	3.612.024,78	5.753.632,11
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	404.500,00	0,00	404.500,00	99.600,00	304.900,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	230.000,00	0,00	230.000,00	51.600,00	178.400,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	174.500,00	0,00	174.500,00	48.000,00	126.500,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	50.000,00	0,00	50.000,00	28.839,60	21.160,40
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00	0,00	50.000,00	28.839,60	21.160,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.126.190,00	-215.033,11	8.911.156,89	3.483.585,18	5.427.571,71
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	164.500,00	2.000,00	166.500,00	27.745,00	138.755,00
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	30.000,00	0,00	30.000,00	1.800,00	28.200,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.358.690,00	-204.183,11	2.154.506,89	751.457,83	1.403.049,06
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	981,33	18,67
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	132.000,00	0,00	132.000,00	18.955,48	113.044,52

DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.500,00	0,00	23.500,00	1.659,15	21.840,85
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.500,00	0,00	120.500,00	27.194,84	93.305,16
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.310.000,00	-12.850,00	4.297.150,00	1.241.859,13	3.055.290,87
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	283.000,00	0,00	283.000,00	197.783,19	85.216,81
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	707.000,00	0,00	707.000,00	324.437,50	382.562,50
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	396.500,00	0,00	396.500,00	396.000,00	500,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00	0,00	20.000,00	3.350,00	16.650,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	510.000,00	0,00	510.000,00	438.673,73	71.326,27
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	64.500,00	0,00	64.500,00	51.688,00	12.812,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	933.000,00	215.033,11	1.148.033,11	307.174,23	840.858,88
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	273.000,00	215.033,11	488.033,11	40.175,10	447.858,01
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	273.000,00	215.033,11	488.033,11	40.175,10	447.858,01
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00	200.658,11	212.658,11	12.332,50	200.325,61
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	261.000,00	-102.164,57	158.835,43	27.842,60	130.992,83
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	116.539,57	116.539,57	0,00	116.539,57
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	660.000,00	0,00	660.000,00	266.999,13	393.000,87
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	660.000,00	0,00	660.000,00	266.999,13	393.000,87
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	660.000,00	0,00	660.000,00	266.999,13	393.000,87
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**18.554.990,00**	**0,00**	**18.554.990,00**	**6.402.841,09**	**12.152.148,91**
Fonte de Recurso: 1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	865.000,00	175.000,00	1.040.000,00	221.741,66	818.258,34
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	865.000,00	175.000,00	1.040.000,00	221.741,66	818.258,34
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	865.000,00	175.000,00	1.040.000,00	221.741,66	818.258,34
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	665.000,00	175.000,00	840.000,00	221.741,66	618.258,34
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	15.644.595,39	15.644.595,39	0,00	15.644.595,39
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	15.644.595,39	15.644.595,39	0,00	15.644.595,39
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	15.644.595,39	15.644.595,39	0,00	15.644.595,39
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	12.755.345,33	12.755.345,33	0,00	12.755.345,33

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	869.250,00	869.250,00	0,00	869.250,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	2.020.000,06	2.020.000,06	0,00	2.020.000,06
	Total por Fonte de Recurso:	**865.000,00**	**15.819.595,39**	**16.684.595,39**	**221.741,66**	**16.462.853,73**
Fonte de Recurso: 1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	968.104,00	968.104,00	0,00	968.104,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	968.104,00	968.104,00	0,00	968.104,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	968.104,00	968.104,00	0,00	968.104,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	968.104,00	968.104,00	0,00	968.104,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**968.104,00**	**968.104,00**	**0,00**	**968.104,00**
Fonte de Recurso: 1009 - Operação de crédito						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	256.959,90	0,00	256.959,90	0,00	256.959,90
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	256.959,90	0,00	256.959,90	0,00	256.959,90
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	256.959,90	0,00	256.959,90	0,00	256.959,90
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.420,33	0,00	150.420,33	0,00	150.420,33
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	106.539,57	0,00	106.539,57	0,00	106.539,57
	Total por Fonte de Recurso:	**256.959,90**	**0,00**	**256.959,90**	**0,00**	**256.959,90**
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEF 60% - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.260.000,00	0,00	5.260.000,00	1.553.167,28	3.706.832,72
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.260.000,00	0,00	5.260.000,00	1.553.167,28	3.706.832,72
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.260.000,00	0,00	5.260.000,00	1.553.167,28	3.706.832,72
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.744.000,00	0,00	4.744.000,00	1.269.639,71	3.474.360,29
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	516.000,00	0,00	516.000,00	283.527,57	232.472,43
	Total por Fonte de Recurso:	**5.260.000,00**	**0,00**	**5.260.000,00**	**1.553.167,28**	**3.706.832,72**
Fonte de Recurso: 1011 - Transferências de Outros Programas - Assistência Social						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	45.328,81	0,00	45.328,81	9.762,57	35.566,24
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	45.328,81	0,00	45.328,81	9.762,57	35.566,24
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.328,81	0,00	45.328,81	9.762,57	35.566,24
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.328,81	0,00	45.328,81	9.762,57	35.566,24
	Total por Fonte de Recurso:	**45.328,81**	**0,00**	**45.328,81**	**9.762,57**	**35.566,24**
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEF 30% - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	450.000,00	0,00	450.000,00	173.812,44	276.187,56
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000,00	0,00	450.000,00	173.812,44	276.187,56
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	380.000,00	0,00	380.000,00	148.358,84	231.641,16
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	380.000,00	0,00	380.000,00	148.358,84	231.641,16
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	0,00	70.000,00	25.453,60	44.546,40
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	70.000,00	0,00	70.000,00	25.453,60	44.546,40
	Total por Fonte de Recurso:	**450.000,00**	**0,00**	**450.000,00**	**173.812,44**	**276.187,56**
Fonte de Recurso: 103 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.578.300,00	0,00	2.578.300,00	1.908.446,48	669.853,52
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	646.000,00	0,00	646.000,00	504.705,70	141.294,30
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	646.000,00	0,00	646.000,00	504.705,70	141.294,30
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	495.000,00	0,00	495.000,00	411.389,98	83.610,02
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	151.000,00	0,00	151.000,00	93.315,72	57.684,28
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.932.300,00	0,00	1.932.300,00	1.403.740,78	528.559,22
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	70.000,00	0,00	70.000,00	23.509,14	46.490,86
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.000,00	0,00	70.000,00	23.509,14	46.490,86
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.862.300,00	0,00	1.862.300,00	1.380.231,64	482.068,36
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	5.892,00	14.108,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	618.900,00	0,00	618.900,00	468.080,98	150.819,02
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	340.000,00	0,00	340.000,00	289.637,75	50.362,25
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.500,00	0,00	16.500,00	2.598,07	13.901,93
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	0,00	30.000,00	2.162,50	27.837,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	252.500,00	0,00	252.500,00	220.860,45	31.639,55
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	584.400,00	0,00	584.400,00	390.999,89	193.400,11

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	132.000,00	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	132.000,00	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	132.000,00	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.000,00	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**2.710.300,00**	**0,00**	**2.710.300,00**	**1.908.446,48**	**801.853,52**
Fonte de Recurso: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.157.700,00	0,00	1.157.700,00	261.779,82	895.920,18
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.057.700,00	0,00	1.057.700,00	261.779,82	795.920,18
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.057.700,00	0,00	1.057.700,00	261.779,82	795.920,18
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	242.700,00	0,00	242.700,00	185.036,43	57.663,57
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	295.000,00	0,00	295.000,00	76.743,39	218.256,61
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	380.000,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**1.169.700,00**	**0,00**	**1.169.700,00**	**261.779,82**	**907.920,18**
Fonte de Recurso: 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	389.700,00	0,00	389.700,00	81.813,40	307.886,60
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	385.000,00	0,00	385.000,00	81.813,40	303.186,60
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	385.000,00	0,00	385.000,00	81.813,40	303.186,60
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	345.000,00	0,00	345.000,00	68.946,88	276.053,12
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00	0,00	40.000,00	12.866,52	27.133,48
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.700,00	0,00	4.700,00	0,00	4.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.700,00	0,00	4.700,00	0,00	4.700,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.700,00	0,00	4.700,00	0,00	4.700,00
	Total por Fonte de Recurso:	**389.700,00**	**0,00**	**389.700,00**	**81.813,40**	**307.886,60**
Fonte de Recurso: 1051 - Vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias						
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	610.000,00	0,00	610.000,00	208.628,09	401.371,91
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.000,00	0,00	600.000,00	208.628,09	391.371,91
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00	0,00	600.000,00	208.628,09	391.371,91
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	490.000,00	0,00	490.000,00	208.628,09	281.371,91
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**610.000,00**	**0,00**	**610.000,00**	**208.628,09**	**401.371,91**
Fonte de Recurso: 1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	72.219,44	0,00	72.219,44	35.600,00	36.619,44
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.219,44	0,00	72.219,44	35.600,00	36.619,44
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	72.219,44	0,00	72.219,44	35.600,00	36.619,44
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.219,44	0,00	57.219,44	35.600,00	21.619,44
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	140,53	0,00	140,53	0,00	140,53
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	140,53	0,00	140,53	0,00	140,53
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	140,53	0,00	140,53	0,00	140,53

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140,53	0,00	140,53	0,00	140,53
	Total por Fonte de Recurso:	**72.359,97**	**0,00**	**72.359,97**	**35.600,00**	**36.759,97**
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	33.200,00	0,00	33.200,00	0,00	33.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.200,00	0,00	26.200,00	0,00	26.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.200,00	0,00	26.200,00	0,00	26.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.200,00	0,00	26.200,00	0,00	26.200,00
	Total por Fonte de Recurso:	**33.200,00**	**0,00**	**33.200,00**	**0,00**	**33.200,00**
Fonte de Recurso: 107 - SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	475.100,00	0,00	475.100,00	19.988,80	455.111,20
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	475.100,00	0,00	475.100,00	19.988,80	455.111,20
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	475.100,00	0,00	475.100,00	19.988,80	455.111,20
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	18.085,28	81.914,72
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205.100,00	0,00	205.100,00	1.903,52	203.196,48
	Total por Fonte de Recurso:	**475.100,00**	**0,00**	**475.100,00**	**19.988,80**	**455.111,20**
Fonte de Recurso: 114 - Transporte Escolar Federal						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.200,00	0,00	60.200,00	2.500,11	57.699,89
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.200,00	0,00	60.200,00	2.500,11	57.699,89
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.200,00	0,00	60.200,00	2.500,11	57.699,89
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.200,00	0,00	60.200,00	2.500,11	57.699,89
	Total por Fonte de Recurso:	**60.200,00**	**0,00**	**60.200,00**	**2.500,11**	**57.699,89**
Fonte de Recurso: 117 - Merenda Escolar						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	154.100,00	0,00	154.100,00	48.497,93	105.602,07
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.100,00	0,00	154.100,00	48.497,93	105.602,07
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	154.100,00	0,00	154.100,00	48.497,93	105.602,07
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	154.100,00	0,00	154.100,00	48.497,93	105.602,07
	Total por Fonte de Recurso:	**154.100,00**	**0,00**	**154.100,00**	**48.497,93**	**105.602,07**
Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.290.800,00	0,00	10.290.800,00	3.533.106,98	6.757.693,02
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.800.200,00	0,00	4.800.200,00	1.874.447,85	2.925.752,15
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.800.200,00	0,00	4.800.200,00	1.874.447,85	2.925.752,15
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.400.200,00	0,00	4.400.200,00	1.574.995,15	2.825.204,85
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	400.000,00	0,00	400.000,00	299.452,70	100.547,30
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.490.600,00	0,00	5.490.600,00	1.658.659,13	3.831.940,87
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	15.000,00	0,00	15.000,00	5.200,00	9.800,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00	0,00	15.000,00	5.200,00	9.800,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	415.600,00	0,00	415.600,00	368.911,99	46.688,01
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	415.600,00	0,00	415.600,00	368.911,99	46.688,01
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.060.000,00	0,00	5.060.000,00	1.284.547,14	3.775.452,86
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	250.000,00	0,00	250.000,00	54.801,00	195.199,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	225.048,00	774.952,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00	169,50	19.830,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	155.000,00	0,00	155.000,00	49.134,40	105.865,60

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.670.000,00	0,00	2.670.000,00	630.030,29	2.039.969,71
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	750.000,00	0,00	750.000,00	305.584,65	444.415,35
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	135.000,00	0,00	135.000,00	19.779,30	115.220,70
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	251.000,00	0,00	251.000,00	28.000,00	223.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	251.000,00	0,00	251.000,00	28.000,00	223.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	251.000,00	0,00	251.000,00	28.000,00	223.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	0,00	250.000,00	28.000,00	222.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**10.541.800,00**	**0,00**	**10.541.800,00**	**3.561.106,98**	**6.980.693,02**
Fonte de Recurso: 31000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	546.847,27	0,00	546.847,27	4.938,54	541.908,73
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	546.847,27	0,00	546.847,27	4.938,54	541.908,73
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	546.847,27	0,00	546.847,27	4.938,54	541.908,73
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	536,00	2.464,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	1.986,20	13,80
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	54,00	9.946,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	531.847,27	0,00	531.847,27	2.362,34	529.484,93
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	105.000,00	118.255,48	223.255,48	0,00	223.255,48
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	105.000,00	118.255,48	223.255,48	0,00	223.255,48
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00	118.255,48	223.255,48	0,00	223.255,48
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	72.505,48	72.505,48	0,00	72.505,48
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00	45.750,00	150.750,00	0,00	150.750,00
	Total por Fonte de Recurso:	**651.847,27**	**118.255,48**	**770.102,75**	**4.938,54**	**765.164,21**
Fonte de Recurso: 31005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	76.519,20	76.519,20	22.690,50	53.828,70
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	76.519,20	76.519,20	22.690,50	53.828,70
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	76.519,20	76.519,20	22.690,50	53.828,70
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00	10.000,00	4.571,30	5.428,70
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00	14.400,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	18.119,20	18.119,20	18.119,20	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**426.519,20**	**426.519,20**	**22.690,50**	**403.828,70**
Fonte de Recurso: 3101 - FUNDEF 60% - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	114.525,37	0,00	114.525,37	114.525,37	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.525,37	0,00	114.525,37	114.525,37	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	114.525,37	0,00	114.525,37	114.525,37	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	114.525,37	0,00	114.525,37	114.525,37	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**114.525,37**	**0,00**	**114.525,37**	**114.525,37**	**0,00**
Fonte de Recurso: 31011 - Transferências de Outros Programas - Assistência Social						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	107.638,19	2.219,15	109.857,34	25.705,60	84.151,74
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.638,19	2.219,15	109.857,34	25.705,60	84.151,74
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	107.638,19	2.219,15	109.857,34	25.705,60	84.151,74
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	7.027,10	0,00	7.027,10	0,00	7.027,10
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.830,24	0,00	35.830,24	4.997,30	30.832,94
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.780,85	0,00	64.780,85	20.708,30	44.072,55
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	219,15	219,15	0,00	219,15
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	9.861,66	138,34

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	9.861,66	138,34
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	9.861,66	138,34
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	9.861,66	138,34
	Total por Fonte de Recurso:	**117.638,19**	**2.219,15**	**119.857,34**	**35.567,26**	**84.290,08**
Fonte de Recurso: 31016 - Emendas Individuais Impositivas ? transferência especial ? (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.763,88	2.763,88	0,00	2.763,88
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	2.763,88	2.763,88	0,00	2.763,88
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.763,88	2.763,88	0,00	2.763,88
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2.763,88	2.763,88	0,00	2.763,88
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**2.763,88**	**2.763,88**	**0,00**	**2.763,88**
Fonte de Recurso: 31017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	32.023,93	32.023,93	25.811,62	6.212,31
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	32.023,93	32.023,93	25.811,62	6.212,31
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	32.023,93	32.023,93	25.811,62	6.212,31
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	32.023,93	32.023,93	25.811,62	6.212,31
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	20.074,07	20.074,07	0,00	20.074,07
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	20.074,07	20.074,07	0,00	20.074,07
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	20.074,07	20.074,07	0,00	20.074,07
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	20.074,07	20.074,07	0,00	20.074,07
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**52.098,00**	**52.098,00**	**25.811,62**	**26.286,38**
Fonte de Recurso: 31018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS INC II						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	611.608,57	611.608,57	188.634,40	422.974,17
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	611.608,57	611.608,57	188.634,40	422.974,17
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	15.687,37	15.687,37	1.876,36	13.811,01
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	15.687,37	15.687,37	1.876,36	13.811,01
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	595.921,20	595.921,20	186.758,04	409.163,16
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	34.802,48	34.802,48	0,00	34.802,48
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	519.118,72	519.118,72	168.825,36	350.293,36
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	18.000,00	18.000,00	17.932,68	67,32
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	522.901,56	522.901,56	231.366,16	291.535,40
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	522.901,56	522.901,56	231.366,16	291.535,40
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	522.901,56	522.901,56	231.366,16	291.535,40
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	522.901,56	522.901,56	231.366,16	291.535,40
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**1.134.510,13**	**1.134.510,13**	**420.000,56**	**714.509,57**
Fonte de Recurso: 3102 - FUNDEF 30% - EXERCICIO ANTERIOR						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	49.082,30	0,00	49.082,30	49.082,30	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.082,30	0,00	49.082,30	49.082,30	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	49.082,30	0,00	49.082,30	49.082,30	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.082,30	0,00	49.082,30	49.082,30	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**49.082,30**	**0,00**	**49.082,30**	**49.082,30**	**0,00**
Fonte de Recurso: 31023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	126,00	0,00	126,00	0,00	126,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126,00	0,00	126,00	0,00	126,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	126,00	0,00	126,00	0,00	126,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	126,00	0,00	126,00	0,00	126,00
	Total por Fonte de Recurso:	**126,00**	**0,00**	**126,00**	**0,00**	**126,00**
Fonte de Recurso: 31024 - Auxílio para ações de Saúde Ass. Soc. para enf. COVID-19 ? L.C nº 173/2020 ? Inciso I, art. 5º						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	165,83	0,00	165,83	0,00	165,83
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165,83	0,00	165,83	0,00	165,83
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	165,83	0,00	165,83	0,00	165,83
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	165,83	0,00	165,83	0,00	165,83
	Total por Fonte de Recurso:	**165,83**	**0,00**	**165,83**	**0,00**	**165,83**

Fonte de Recurso: 31040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR - Exercício anterior						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	119.952,67	0,00	119.952,67	119.157,33	795,34
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.952,67	0,00	69.952,67	69.952,67	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	69.952,67	0,00	69.952,67	69.952,67	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.952,67	0,00	69.952,67	69.952,67	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	0,00	50.000,00	49.204,66	795,34
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	50.000,00	49.204,66	795,34
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	49.204,66	795,34
	Total por Fonte de Recurso:	**119.952,67**	**0,00**	**119.952,67**	**119.157,33**	**795,34**
Fonte de Recurso: 31044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE						

DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.195,12	0,00	20.195,12	0,00	20.195,12
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.195,12	0,00	20.195,12	0,00	20.195,12
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.195,12	0,00	20.195,12	0,00	20.195,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.195,12	0,00	20.195,12	0,00	20.195,12
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIP]AMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**55.195,12**	**0,00**	**55.195,12**	**0,00**	**55.195,12**
Fonte de Recurso: 31051 - Vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.055,37	0,00	5.055,37	0,00	5.055,37
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.055,37	0,00	5.055,37	0,00	5.055,37
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.055,37	0,00	5.055,37	0,00	5.055,37
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.055,37	0,00	5.055,37	0,00	5.055,37
	Total por Fonte de Recurso:	**5.055,37**	**0,00**	**5.055,37**	**0,00**	**5.055,37**
Fonte de Recurso: 31062 - 1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11,67	0,00	11,67	0,00	11,67
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11,67	0,00	11,67	0,00	11,67
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11,67	0,00	11,67	0,00	11,67
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11,67	0,00	11,67	0,00	11,67
	Total por Fonte de Recurso:	**11,67**	**0,00**	**11,67**	**0,00**	**11,67**
Fonte de Recurso: 31063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Superávit						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.016,50	0,00	9.016,50	0,00	9.016,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.016,50	0,00	9.016,50	0,00	9.016,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.016,50	0,00	9.016,50	0,00	9.016,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.016,50	0,00	9.016,50	0,00	9.016,50
	Total por Fonte de Recurso:	**9.016,50**	**0,00**	**9.016,50**	**0,00**	**9.016,50**
Fonte de Recurso: 31072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.076.890,89	2.076.890,89	234.317,50	1.842.573,39
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	2.076.890,89	2.076.890,89	234.317,50	1.842.573,39
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.076.890,89	2.076.890,89	234.317,50	1.842.573,39
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	2.076.890,89	2.076.890,89	234.317,50	1.842.573,39
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**2.076.890,89**	**2.076.890,89**	**234.317,50**	**1.842.573,39**
Fonte de Recurso: 31080 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - ETI - 70%						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.633,17	0,00	7.633,17	7.633,17	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.633,17	0,00	7.633,17	7.633,17	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.633,17	0,00	7.633,17	7.633,17	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.633,17	0,00	7.633,17	7.633,17	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**7.633,17**	**0,00**	**7.633,17**	**7.633,17**	**0,00**
Fonte de Recurso: 31934 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social ? SUAS ? (COVID-19)						

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	33,24	0,00	33,24	0,00	33,24
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33,24	0,00	33,24	0,00	33,24
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33,24	0,00	33,24	0,00	33,24
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33,24	0,00	33,24	0,00	33,24
	Total por Fonte de Recurso:	**33,24**	**0,00**	**33,24**	**0,00**	**33,24**
Fonte de Recurso: 3322 - PSF - Incentvo Estadual						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	29,94	0,00	29,94	0,00	29,94
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29,94	0,00	29,94	0,00	29,94
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29,94	0,00	29,94	0,00	29,94
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29,94	0,00	29,94	0,00	29,94
	Total por Fonte de Recurso:	**29,94**	**0,00**	**29,94**	**0,00**	**29,94**
Fonte de Recurso: 3324 - fonte da saude						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	111,76	0,00	111,76	0,00	111,76
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111,76	0,00	111,76	0,00	111,76
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	111,76	0,00	111,76	0,00	111,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	111,76	0,00	111,76	0,00	111,76
	Total por Fonte de Recurso:	**111,76**	**0,00**	**111,76**	**0,00**	**111,76**
Fonte de Recurso: 3326 - Projeto Melhor Idade Em Movimento						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	531,77	0,00	531,77	0,00	531,77
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	531,77	0,00	531,77	0,00	531,77
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	531,77	0,00	531,77	0,00	531,77
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	531,77	0,00	531,77	0,00	531,77
	Total por Fonte de Recurso:	**531,77**	**0,00**	**531,77**	**0,00**	**531,77**
Fonte de Recurso: 3340 - FNS BLINV construção UBS BB 12975-5						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.444,87	0,00	1.444,87	0,00	1.444,87
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.444,87	0,00	1.444,87	0,00	1.444,87
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.444,87	0,00	1.444,87	0,00	1.444,87
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.444,87	0,00	1.444,87	0,00	1.444,87
	Total por Fonte de Recurso:	**1.444,87**	**0,00**	**1.444,87**	**0,00**	**1.444,87**
Fonte de Recurso: 33494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	162.327,83	98.870,37	261.198,20	54.120,91	207.077,29
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	162.327,83	98.870,37	261.198,20	54.120,91	207.077,29
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	162.327,83	98.870,37	261.198,20	54.120,91	207.077,29
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	102.327,83	0,00	102.327,83	4.226,44	98.101,39
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	98.870,37	158.870,37	49.894,47	108.975,90
	Total por Fonte de Recurso:	**162.327,83**	**98.870,37**	**261.198,20**	**54.120,91**	**207.077,29**
Fonte de Recurso: 3354 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CENTROS DE SAÚDE						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	35,22	0,00	35,22	0,00	35,22
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	35,22	0,00	35,22	0,00	35,22
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35,22	0,00	35,22	0,00	35,22
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35,22	0,00	35,22	0,00	35,22
	Total por Fonte de Recurso:	**35,22**	**0,00**	**35,22**	**0,00**	**35,22**
Fonte de Recurso: 3369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
	Total por Fonte de Recurso:	**0,01**	**0,00**	**0,01**	**0,00**	**0,01**
Fonte de Recurso: 3495 - Atenção Básica						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.471.974,02	552.386,83	2.024.360,85	152.853,27	1.871.507,58
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.471.974,02	552.386,83	2.024.360,85	152.853,27	1.871.507,58
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.471.974,02	552.386,83	2.024.360,85	152.853,27	1.871.507,58
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	28.084,20	28.084,20	6.735,00	21.349,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	971.974,02	331.991,34	1.303.965,36	34.110,16	1.269.855,20

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	5.000,20	5.000,20	0,00	5.000,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	187.311,09	687.311,09	112.008,11	575.302,98
	Total por Fonte de Recurso:	**1.471.974,02**	**552.386,83**	**2.024.360,85**	**152.853,27**	**1.871.507,58**
Fonte de Recurso: 3497 - Vigilancia em Saude						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.376,99	0,00	3.376,99	0,00	3.376,99
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.376,99	0,00	3.376,99	0,00	3.376,99
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.376,99	0,00	3.376,99	0,00	3.376,99
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.376,99	0,00	3.376,99	0,00	3.376,99
	Total por Fonte de Recurso:	**3.376,99**	**0,00**	**3.376,99**	**0,00**	**3.376,99**
Fonte de Recurso: 3500 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	722.299,36	2.143.063,59	2.865.362,95	148.382,00	2.716.980,95
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	722.299,36	2.143.063,59	2.865.362,95	148.382,00	2.716.980,95
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	722.299,36	2.143.063,59	2.865.362,95	148.382,00	2.716.980,95
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	722.299,36	2.143.063,59	2.865.362,95	148.382,00	2.716.980,95
	Total por Fonte de Recurso:	**722.299,36**	**2.143.063,59**	**2.865.362,95**	**148.382,00**	**2.716.980,95**
Fonte de Recurso: 3501 - RECEITAS DE ALIENACOES DE ATIVOS - EXERCICIO CORRENTE						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	370.135,53	0,00	370.135,53	0,00	370.135,53
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	370.135,53	0,00	370.135,53	0,00	370.135,53
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	370.135,53	0,00	370.135,53	0,00	370.135,53
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370.135,53	0,00	370.135,53	0,00	370.135,53
	Total por Fonte de Recurso:	**370.135,53**	**0,00**	**370.135,53**	**0,00**	**370.135,53**
Fonte de Recurso: 3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.703,13	0,00	1.703,13	0,00	1.703,13
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.703,13	0,00	1.703,13	0,00	1.703,13
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.703,13	0,00	1.703,13	0,00	1.703,13
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.703,13	0,00	1.703,13	0,00	1.703,13
	Total por Fonte de Recurso:	**1.703,13**	**0,00**	**1.703,13**	**0,00**	**1.703,13**
Fonte de Recurso: 35499 - Gestão do SUS - Recurso Estadual						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
	Total por Fonte de Recurso:	**0,01**	**0,00**	**0,01**	**0,00**	**0,01**
Fonte de Recurso: 3704 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	29.800,63	0,00	29.800,63	146,30	29.654,33
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.800,63	0,00	29.800,63	146,30	29.654,33
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.800,63	0,00	29.800,63	146,30	29.654,33
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	146,30	3.853,70
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.800,63	0,00	25.800,63	0,00	25.800,63
	Total por Fonte de Recurso:	**29.800,63**	**0,00**	**29.800,63**	**146,30**	**29.654,33**
Fonte de Recurso: 3745 - Programa Bolsa Familia						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	314,63	0,00	314,63	0,00	314,63
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	314,63	0,00	314,63	0,00	314,63
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	314,63	0,00	314,63	0,00	314,63
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	314,63	0,00	314,63	0,00	314,63
	Total por Fonte de Recurso:	**314,63**	**0,00**	**314,63**	**0,00**	**314,63**
Fonte de Recurso: 3794 - PROGRAMA DE QUALIFICACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	108,41	0,00	108,41	0,00	108,41
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108,41	0,00	108,41	0,00	108,41
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	108,41	0,00	108,41	0,00	108,41
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	108,41	0,00	108,41	0,00	108,41
	Total por Fonte de Recurso:	**108,41**	**0,00**	**108,41**	**0,00**	**108,41**
Fonte de Recurso: 3900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	77.019,80	3.000,00	80.019,80	0,00	80.019,80

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.019,80	3.000,00	80.019,80	0,00	80.019,80
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	4.155,07	0,00	4.155,07	0,00	4.155,07
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.155,07	0,00	4.155,07	0,00	4.155,07
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	72.864,73	3.000,00	75.864,73	0,00	75.864,73
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.096,52	0,00	10.096,52	0,00	10.096,52
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.768,21	0,00	2.768,21	0,00	2.768,21
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.066,21	0,00	13.066,21	3.298,48	9.767,73
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	13.066,21	0,00	13.066,21	3.298,48	9.767,73
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.066,21	0,00	13.066,21	3.298,48	9.767,73
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.066,21	0,00	13.066,21	3.298,48	9.767,73
	Total por Fonte de Recurso:	**90.086,01**	**3.000,00**	**93.086,01**	**3.298,48**	**89.787,53**
Fonte de Recurso: 3906 - FIA - CEDCA						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	298.219,16	112.841,59	411.060,75	3.734,50	407.326,25
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	298.219,16	112.841,59	411.060,75	3.734,50	407.326,25
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	298.219,16	112.841,59	411.060,75	3.734,50	407.326,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	105.625,46	0,00	105.625,46	1.489,20	104.136,26
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	192.593,70	0,00	192.593,70	2.245,30	190.348,40
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	2.841,59	2.841,59	0,00	2.841,59
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	0,00	80.000,00	7.422,36	72.577,64
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	80.000,00	0,00	80.000,00	7.422,36	72.577,64
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	0,00	80.000,00	7.422,36	72.577,64
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	0,00	80.000,00	7.422,36	72.577,64
	Total por Fonte de Recurso:	**378.219,16**	**112.841,59**	**491.060,75**	**11.156,86**	**479.903,89**
Fonte de Recurso: 3909 - FIA ESTADUAL INCENTIVO CRECHES F909						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	135.449,55	135.449,55	135.449,55	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	135.449,55	135.449,55	135.449,55	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	135.449,55	135.449,55	135.449,55	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	135.449,55	135.449,55	135.449,55	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**135.449,55**	**135.449,55**	**135.449,55**	**0,00**
Fonte de Recurso: 3910 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA - FEAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	61.461,47	0,00	61.461,47	55.771,76	5.689,71
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.461,47	0,00	61.461,47	55.771,76	5.689,71
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	43.475,33	0,00	43.475,33	42.553,10	922,23
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	43.475,33	0,00	43.475,33	42.553,10	922,23
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.986,14	0,00	17.986,14	13.218,66	4.767,48
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.986,14	0,00	17.986,14	13.218,66	4.767,48
	Total por Fonte de Recurso:	**61.461,47**	**0,00**	**61.461,47**	**55.771,76**	**5.689,71**
Fonte de Recurso: 3911 - FIA ESTADUAL INCENTIVBO CONSTRUÇÃO CRECHES F911						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	503.096,17	503.096,17	503.096,17	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	503.096,17	503.096,17	503.096,17	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	503.096,17	503.096,17	503.096,17	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	503.096,17	503.096,17	503.096,17	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**503.096,17**	**503.096,17**	**503.096,17**	**0,00**
Fonte de Recurso: 3933 - IGDSUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho da Assistencia Social)						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.425,60	10.425,60	0,00	10.425,60
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	10.425,60	10.425,60	0,00	10.425,60
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	10.425,60	10.425,60	0,00	10.425,60

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	10.425,60	10.425,60	0,00	10.425,60
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**10.425,60**	**10.425,60**	**0,00**	**10.425,60**
Fonte de Recurso: 3934 - Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica SUAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	125.826,45	0,00	125.826,45	64.418,20	61.408,25
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.826,45	0,00	125.826,45	64.418,20	61.408,25
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	46.000,00	0,00	46.000,00	46.000,00	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	46.000,00	0,00	46.000,00	46.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	79.826,45	0,00	79.826,45	18.418,20	61.408,25
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.826,45	0,00	19.826,45	11.691,43	8.135,02
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	6.726,77	43.273,23
	Total por Fonte de Recurso:	**125.826,45**	**0,00**	**125.826,45**	**64.418,20**	**61.408,25**
Fonte de Recurso: 3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Prog Bolsa Familia Cadastro Unico						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	119.981,65	28.427,40	148.409,05	0,00	148.409,05
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.981,65	28.427,40	148.409,05	0,00	148.409,05
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	119.981,65	28.427,40	148.409,05	0,00	148.409,05
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.252,63	0,00	6.252,63	0,00	6.252,63
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	28.427,40	28.427,40	0,00	28.427,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.729,02	0,00	59.729,02	0,00	59.729,02
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**139.981,65**	**28.427,40**	**168.409,05**	**0,00**	**168.409,05**
Fonte de Recurso: 3941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.306,78	0,00	5.306,78	0,00	5.306,78
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.306,78	0,00	5.306,78	0,00	5.306,78
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.306,78	0,00	5.306,78	0,00	5.306,78
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.306,78	0,00	5.306,78	0,00	5.306,78
	Total por Fonte de Recurso:	**5.306,78**	**0,00**	**5.306,78**	**0,00**	**5.306,78**
Fonte de Recurso: 4101 - FUNDEF 70% - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**1.220.000,00**	**0,00**	**1.220.000,00**	**0,00**	**1.220.000,00**
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.405.000,00	0,00	2.405.000,00	586.629,24	1.818.370,76
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	367.359,56	882.640,44
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	367.359,56	882.640,44
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	983.200,00	0,00	983.200,00	254.459,00	728.741,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	266.800,00	0,00	266.800,00	112.900,56	153.899,44
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00	219.269,68	935.730,32
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00	219.269,68	935.730,32
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	555.000,00	0,00	555.000,00	49.077,67	505.922,33
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00	0,00	600.000,00	170.192,01	429.807,99
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**3.605.000,00**	**0,00**	**3.605.000,00**	**586.629,24**	**3.018.370,76**
Fonte de Recurso: 495 - Atenção Básica						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150.000,00	0,00	150.000,00	4.943,00	145.057,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	0,00	150.000,00	4.943,00	145.057,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	0,00	150.000,00	4.943,00	145.057,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	65.000,00	0,00	65.000,00	4.943,00	60.057,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**4.943,00**	**145.057,00**
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES E OUTRAS COMPENSACOES FINANCEIRAS NAO PREVIDENCIARIAS - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	416.900,00	0,00	416.900,00	142.891,86	274.008,14
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	416.900,00	0,00	416.900,00	142.891,86	274.008,14
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	416.900,00	0,00	416.900,00	142.891,86	274.008,14
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	143.700,00	0,00	143.700,00	138.795,86	4.904,14
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.200,00	0,00	270.200,00	1.106,00	269.094,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	0,00	3.000,00	2.990,00	10,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**471.900,00**	**0,00**	**471.900,00**	**142.891,86**	**329.008,14**
Fonte de Recurso: 507 - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART. 149-A, CF - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	970.000,00	0,00	970.000,00	220.666,13	749.333,87
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	970.000,00	0,00	970.000,00	220.666,13	749.333,87
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	970.000,00	0,00	970.000,00	220.666,13	749.333,87
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	955.000,00	0,00	955.000,00	220.666,13	734.333,87
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**985.000,00**	**0,00**	**985.000,00**	**220.666,13**	**764.333,87**
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercicio Poder de Policia						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	134.400,00	0,00	134.400,00	10,00	134.390,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.400,00	0,00	134.400,00	10,00	134.390,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	134.400,00	0,00	134.400,00	10,00	134.390,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.400,00	0,00	134.400,00	10,00	134.390,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**134.400,00**	**0,00**	**134.400,00**	**10,00**	**134.390,00**
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestacao de Servicos						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	703.610,00	0,00	703.610,00	244.975,86	458.634,14
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	703.610,00	0,00	703.610,00	244.975,86	458.634,14
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	703.610,00	0,00	703.610,00	244.975,86	458.634,14
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	553.610,00	0,00	553.610,00	244.975,86	308.634,14
	JURÍDICA					
	Total por Fonte de Recurso:	**703.610,00**	**0,00**	**703.610,00**	**244.975,86**	**458.634,14**
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.700,00	0,00	20.700,00	490,00	20.210,00

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.700,00	0,00	20.700,00	490,00	20.210,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.700,00	0,00	20.700,00	490,00	20.210,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.200,00	0,00	20.200,00	0,00	20.200,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	500,00	0,00	500,00	490,00	10,00
	CONTRIBUTIVAS					
	Total por Fonte de Recurso:	**20.700,00**	**0,00**	**20.700,00**	**490,00**	**20.210,00**
Fonte de Recurso: 704 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	75.000,00	0,00	75.000,00	21.689,15	53.310,85
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00	0,00	75.000,00	21.689,15	53.310,85
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	0,00	75.000,00	21.689,15	53.310,85
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	15.060,35	34.939,65

DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00	0,00	25.000,00	6.628,80	18.371,20
	Total por Fonte de Recurso:	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**	**21.689,15**	**53.310,85**
Fonte de Recurso: 900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	45.378,62	0,00	45.378,62	0,00	45.378,62
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	45.378,62	0,00	45.378,62	0,00	45.378,62
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.378,62	0,00	45.378,62	0,00	45.378,62
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.378,62	0,00	45.378,62	0,00	45.378,62
	Total por Fonte de Recurso:	**65.378,62**	**0,00**	**65.378,62**	**0,00**	**65.378,62**
Fonte de Recurso: 909 - FIA ESTADUAL INCENTIVO CRECHES F909						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
Fonte de Recurso: 911 - FIA ESTADUAL INCENTIVO CONSTRUÇÃO CRECHES F911						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.396.053,42	1.396.053,42	1.314.348,04	81.705,38
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	1.396.053,42	1.396.053,42	1.314.348,04	81.705,38
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.396.053,42	1.396.053,42	1.314.348,04	81.705,38
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.396.053,42	1.396.053,42	1.314.348,04	81.705,38
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**1.396.053,42**	**1.396.053,42**	**1.314.348,04**	**81.705,38**
Fonte de Recurso: 933 - IGDSUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho da Assistencia Social)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
Fonte de Recurso: 934 - Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica SUAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	47.000,00	0,00	47.000,00	19.557,08	27.442,92

3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000,00	0,00	32.000,00	19.557,08	12.442,92
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00	0,00	32.000,00	19.557,08	12.442,92
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	879,62	120,38
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	1.000,00	85,80	914,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	30.000,00	18.591,66	11.408,34
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	18.000,00	0,00	18.000,00	2.399,49	15.600,51
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	18.000,00	0,00	18.000,00	2.399,49	15.600,51
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00	0,00	18.000,00	2.399,49	15.600,51
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00	0,00	18.000,00	2.399,49	15.600,51
	Total por Fonte de Recurso:	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**	**21.956,57**	**43.043,43**
Fonte de Recurso: 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Prog Bolsa Familia Cadastro Unico						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	62.000,00	0,00	62.000,00	101,40	61.898,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.000,00	0,00	62.000,00	101,40	61.898,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	62.000,00	0,00	62.000,00	101,40	61.898,60
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.500,00	0,00	50.500,00	101,40	50.398,60
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**83.000,00**	**0,00**	**83.000,00**	**101,40**	**82.898,60**
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	42.000,00	0,00	42.000,00	5.460,95	36.539,05
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000,00	0,00	42.000,00	5.460,95	36.539,05
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	42.000,00	0,00	42.000,00	5.460,95	36.539,05
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	42.000,00	0,00	42.000,00	5.460,95	36.539,05
	Total por Fonte de Recurso:	**42.000,00**	**0,00**	**42.000,00**	**5.460,95**	**36.539,05**
	Total Geral:	**54.118.085,63**	**25.584.570,64**	**79.702.656,27**	**19.216.266,50**	**60.486.389,77**

Notas Explicativas

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

Demonstração da Dívida Fundada

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XVI da Lei 4.320/64

Período de: Janeiro a Abril

AUTORIZAÇÕES									
LEIS (Número e Data)		**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**	**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	
						Débito	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
Contratual									
31/03/2026	1/2026	REPARCELAMENTO DA DÍVIDA INSS PATRONAL	300	1.577.393,52	0,00	90.000,00	1.637.393,52	300	1.547.393,52
09/12/2022	2/2022	Parcelamento administrativo de débito	60	933.829,80	507.778,80	680.639,88	172.861,08	60	0,00
01/01/2005	8/2013	PARCELAMENTO DE DIVIDA COM O	1	4.319.252,15	3.361.767,98	3.662.905,16	301.137,18	1	0,00

		INSS							
			TOTAL	**6.830.475,47**	**3.869.546,78**	**4.433.545,04**	**2.111.391,78**		**1.547.393,52**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA								26/07/2026 - 21:48:21	
EXILAINE GASPAR									
Prefeito Municipal									

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2026				
Demonstração da Dívida Flutuante				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XVII da Lei 4.320/64				
JANEIRO/2026 ATÉ ABRIL/2026				
R$ 1,00				
TÍTULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026**		**SALDO EM 2026**
		BAIXA	**INSCRIÇÃO**	
RESTOS A PAGAR	**-10.686.680,78**	**-6.123.712,58**	**-6.123.712,58**	**-6.123.712,58**
EXERCÍCIOS ANTERIORES	-10.686.680,78	-6.123.712,58	-6.123.712,58	-6.123.712,58
PROCESSADOS	-1.217.416,26	-366.933,24	-366.933,24	-366.933,24
NÃO PROCESSADOS	-9.469.264,52	-5.756.779,34	-5.756.779,34	-5.756.779,34
EXERCÍCIO DE 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA VENCIDA COM INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	**-129.967,89**	**-81.368,31**	**-81.368,31**	**-81.368,31**
CONSIGNAÇÕES	-115.603,93	-81.368,31	-81.368,31	-81.368,31
OUTROS DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	-14.363,96	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	**-784.654,88**	**-1.197.408,67**	**-1.197.408,67**	**-1.197.408,67**
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	-784.654,88	-1.197.408,67	-1.197.408,67	-1.197.408,67
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2026				
Demonstração da Dívida Flutuante				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XVII da Lei 4.320/64				
JANEIRO/2026 ATÉ ABRIL/2026				
R$ 1,00				
TÍTULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026**		**SALDO EM 2026**
		BAIXA	**INSCRIÇÃO**	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	**5.921.429,42**	**5.920.499,41**	**5.920.499,41**	**5.920.499,41**
RECEITAS PENDENTES	5.921.429,42	5.920.499,41	5.920.499,41	5.920.499,41
OUTROS VALORES PENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	**-5.679.874,13**	**-1.481.990,15**	**-1.481.990,15**	**-1.481.990,15**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				26/07/2026 - 21:50:22
Notas Explicativas				
EXILAINE GASPAR				
Prefeito Municipal				

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
ESTADO DO PARANÁ		
Exercício: 2026		
Resumo do Balanço de ABRIL/2026		
	NO MÊS	**NO ANO**

Receita Orçamentária:	4.263.044,52	28.985.584,27
Receita Extra-orçamentária:	300.904,09	1.811.360,18
Saldo de bancos do Mês Anterior/Ano Anterior:	-1.132.513,65	22.253.923,41
Transferências Financeiras:	0,00	0,00
Total das Receitas.....:	**3.431.434,96**	**53.050.867,86**
Despesa Orçamentária:	3.629.144,53	40.914.188,89
Despesa Extra-orçamentária:	301.779,95	2.000.217,95
Saldo de bancos do Mês/Ano Seguinte:	-140.544,63	18.182.632,80
Transferências Financeiras:	193.000,00	1.351.000,00
Total das Despesas.....:	**3.983.379,85**	**62.448.039,64**
Total Orçado:	1.052.330,65	82.464.316,29
Total Suplementado:	2.485.330,65	38.009.137,38
Percentual Suplementado:	236,17	46,09
Percentual Suplementado por Decreto:	136,17	4,08
Percentual Suplementado por Lei:	100,00	42,01

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:23A2FE50

SETOR DE TESOURARIA
RELATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE FISCAL ANEXOS DA LEI 4320.64 052026 - DEFINITIVO

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA
Anexo I da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 31/05/2026

RECEITAS			**DESPESAS**		
	Categoria Econômica	Origem			
Receitas Correntes - Outras Deduções		-0,79	DESPESAS CORRENTES		20.775.098,12
Receitas Correntes		23.484.294,57	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.163.326,36	
Receitas Correntes - Renúncia		0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.611.771,76	
Receitas Correntes - Restituições		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		13.497.378,80
Receitas Correntes - Descontos Concedidos		-12,55	INVESTIMENTOS	13.200.379,67	
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB		-2.806.333,62	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	296.999,13	
Impostos - Outras Deduções	-0,79				
Impostos	1.106.231,53				
Impostos - Renúncia	0,00				
Impostos - Restituições	0,00				
Impostos - Descontos Concedidos	-9,72				
Taxas - Outras Deduções	0,00				
Taxas	383.549,60				
Taxas - Renúncia	0,00				
Taxas - Restituições	0,00				
Taxas - Descontos Concedidos	-0,42				
Contribuição para o Custeio do Serviço de	0,00				
Iluminação Pública - Outras Deduções					
Contribuição para o Custeio do Serviço de	244.140,67				
Iluminação Pública					
Contribuição para o Custeio do Serviço de	0,00				
Iluminação Pública - Renúncia					
Contribuição para o Custeio do Serviço de	0,00				
Iluminação Pública - Restituições					
Contribuição para o Custeio do Serviço de	-2,41				
Iluminação Pública - Descontos Concedidos					
Valores Mobiliários	954.624,82				
Outros Serviços - Outras Deduções	0,00				
Outros Serviços	4.809,00				

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2026 a 31/05/2026					
RECEITAS			**DESPESAS**		
Outros Serviços - Renúncia	0,00				
Outros Serviços - Restituições	0,00				
Outros Serviços - Descontos Concedidos	0,00				
Transferências da União e de suas Entidades	12.190.983,44				
Transferências da União e de suas Entidades -	-1.805.199,53				
Deduções FUNDEB					
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	5.768.378,53				
de suas Entidades					
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	-1.001.134,09				
de suas Entidades - Deduções FUNDEB					
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.779.320,49				
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00				
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.254,76				
Demais Receitas Correntes - Outras Deduções	0,00				
Demais Receitas Correntes	2.001,73				
Demais Receitas Correntes - Renúncia	0,00				
Demais Receitas Correntes - Restituições	0,00				
Demais Receitas Correntes - Descontos Concedidos	0,00				
Receitas de Capital - Outras Deduções		0,00			
Receitas de Capital		3.325.076,03			
Receitas de Capital - Renúncia		0,00			
Receitas de Capital - Restituições		0,00			
Receitas de Capital - Descontos Concedidos		0,00			
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00				
Alienação de Bens Móveis - Outras Deduções	0,00				
Alienação de Bens Móveis	0,00				
Alienação de Bens Móveis - Renúncia	0,00				

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2026 a 31/05/2026					
RECEITAS			**DESPESAS**		
Alienação de Bens Móveis - Restituições	0,00				
Alienação de Bens Móveis - Descontos Concedidos	0,00				
Alienação de Bens Imóveis	0,00				
Transferências da União e de suas Entidades	241.489,92				
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	3.083.586,11				
de suas Entidades					

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	20.677.947,61	DESPESAS CORRENTES	20.775.098,12
RECEITAS DE CAPITAL	3.325.076,03	DESPESAS DE CAPITAL	13.497.378,80
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL	24.003.023,64	**TOTAL**	34.272.476,92

Notas Explicativas
EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/05/2026		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes		23.484.294,57
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes - Deduções FUNDEB		-2.806.333,62
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes - Renúncia		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes - Restituições		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes - Descontos Concedidos		-12,55
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes - Outras Deduções		-0,79
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.489.781,13	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Restituições	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-10,14	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-0,79	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos	1.106.231,53	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos - Renúncia	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos - Restituições	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos - Descontos Concedidos	-9,72	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos - Outras Deduções	-0,79	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre o Patrimônio	362.925,08	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre o Patrimônio - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre o Patrimônio - Restituições	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre o Patrimônio - Descontos Concedidos	-9,72	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre o Patrimônio - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	62.069,16	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-9,72	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/05/2026		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	2.158,87	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-6,66	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	210,74	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	48.733,66	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.965,89	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-3,06	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	300.855,92	

1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Restituições	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	300.830,53	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	25,39	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE		
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/05/2026		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
IMÓVEIS - MULTAS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Restituições	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Restituições	0,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	410.955,87	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	410.955,87	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	284.619,56	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	284.619,56	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	284.619,56	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	126.336,31	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	126.336,31	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	126.336,31	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	126.336,31	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	332.350,58	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Restituições	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/05/2026		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções	-0,79	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Serviços	332.350,58	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Serviços - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Serviços - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Serviços - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Serviços - Outras Deduções	-0,79	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	332.350,58	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Descontos Concedidos	0,00	

1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Outras Deduções	-0,79	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	331.090,38	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	103,60	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-0,79	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	654,96	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/05/2026		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	501,64	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas	383.549,60	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas - Renúncia	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas - Restituições	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas - Descontos Concedidos	-0,42	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	111.939,75	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Restituições	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	111.939,75	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	109.529,72	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/05/2026		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	2.410,03	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	

1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços	271.609,85	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços - Restituições	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-0,42	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	271.609,85	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Restituições	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/05/2026		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Descontos Concedidos	-0,42	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	264.359,47	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	7,03	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	5.770,39	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.472,96	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,42	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuições	244.140,67	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuições - Renúncia	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuições - Restituições	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2026 a 31/05/2026

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuições - Descontos Concedidos	-2,41	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuições - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	244.140,67	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Restituições	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-2,41	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	244.140,67	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Restituições	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-2,41	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	244.140,67	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-2,41	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	217.949,05	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	7,91	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	21.418,19	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2026 a 31/05/2026

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.765,52	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-2,41	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita Patrimonial	954.624,82	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Valores Mobiliários	954.624,82	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Juros e Correções Monetárias	954.461,27	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários	954.365,71	
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	942.930,48	
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	942.930,48	
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00. APL F1009	42.867,17	
1.3.2.1.01.1.1.01.01.00.00.00. APL F101	1.241,63	
1.3.2.1.01.1.1.01.02.00.00.00. APL F102	31.516,61	
1.3.2.1.01.1.1.01.03.00.00.00. APL F103	1.287,99	
1.3.2.1.01.1.1.01.04.00.00.00. APL F104	1.053,02	
1.3.2.1.01.1.1.01.05.00.00.00. APL F114	261,82	
1.3.2.1.01.1.1.01.06.00.00.00. APL F117	860,34	
1.3.2.1.01.1.1.01.07.00.00.00. APL F121	2.387,08	
1.3.2.1.01.1.1.01.08.00.00.00. APL F133	8,20	
1.3.2.1.01.1.1.01.09.00.00.00. APL F1040	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/05/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.1.1.01.10.00.00.00. APL F1044	2.418,86	
1.3.2.1.01.1.1.01.11.00.00.00. APL F1056	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.01.12.00.00.00. APL F1061	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.01.13.00.00.00. APL F1063	1.831,62	
1.3.2.1.01.1.1.01.14.00.00.00. APL F1080	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00. APL F1006	328.101,26	
1.3.2.1.01.1.1.02.01.00.00.00. APL F303	2.857,36	
1.3.2.1.01.1.1.02.02.00.00.00. APL F322	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.03.00.00.00. APL F324	4,89	
1.3.2.1.01.1.1.02.04.00.00.00. APL F326	194,75	
1.3.2.1.01.1.1.02.05.00.00.00. APL F340	63,81	
1.3.2.1.01.1.1.02.06.00.00.00. APL F354	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.07.00.00.00. APL F369	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.08.00.00.00. APL F494	76.852,85	
1.3.2.1.01.1.1.02.09.00.00.00. APL F495	86.739,57	
1.3.2.1.01.1.1.02.10.00.00.00. APL F497	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.11.00.00.00. APL F500	159.027,93	
1.3.2.1.01.1.1.02.12.00.00.00. APL F518	79,02	
1.3.2.1.01.1.1.02.13.00.00.00. APL F794	4,74	
1.3.2.1.01.1.1.02.14.00.00.00. APL F1023	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.15.00.00.00. APL F1024	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.16.00.00.00. APL F1051	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.17.00.00.00. APL F1062	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.18.00.00.00. APL F1064	2.276,34	
1.3.2.1.01.1.1.02.19.00.00.00. APL F5499	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.20.00.00.00. APL F496	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/05/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários - ASSISTENCIA SOCIAL	78.610,26	
1.3.2.1.01.1.1.03.01.00.00.00. APL F704	1.499,86	
1.3.2.1.01.1.1.03.02.00.00.00. APL F745	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.03.03.00.00.00. APL F900	6.421,68	
1.3.2.1.01.1.1.03.04.00.00.00. APL F906	21.859,21	
1.3.2.1.01.1.1.03.05.00.00.00. APL F909	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.03.06.00.00.00. APL F910	2.498,08	
1.3.2.1.01.1.1.03.07.00.00.00. APL F911	23.641,58	
1.3.2.1.01.1.1.03.08.00.00.00. APL F933	468,35	
1.3.2.1.01.1.1.03.09.00.00.00. APL F934	6.207,57	
1.3.2.1.01.1.1.03.10.00.00.00. APL F940	8.138,68	
1.3.2.1.01.1.1.03.11.00.00.00. APL F941	159,00	
1.3.2.1.01.1.1.03.12.00.00.00. APL F1011	3.628,34	
1.3.2.1.01.1.1.03.13.00.00.00. APL F1934	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.03.14.00.00.00. APL F908	4.087,91	
1.3.2.1.01.1.1.04.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários - LIVRE E VINCULADOS	200.595,47	
1.3.2.1.01.1.1.04.01.00.00.00. APL F1000	161.691,49	
1.3.2.1.01.1.1.04.02.00.00.00. APL F501	16.401,78	
1.3.2.1.01.1.1.04.03.00.00.00. APL F504	3.358,02	
1.3.2.1.01.1.1.04.04.00.00.00. APL F507	10.998,25	

1.3.2.1.01.1.1.04.05.00.00.00. APL F510	4.577,32	
1.3.2.1.01.1.1.04.06.00.00.00. APL F511	1.288,97	
1.3.2.1.01.1.1.04.07.00.00.00. APL F512	591,37	
1.3.2.1.01.1.1.04.08.00.00.00. APL F1009	16,84	
1.3.2.1.01.1.1.04.09.00.00.00. APL F1015	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.04.10.00.00.00. APL F1057	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/05/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.1.1.04.11.00.00.00. APL F1060	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.04.12.00.00.00. APL F1073	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.04.13.00.00.00. APL F1068	1.671,43	
1.3.2.1.01.1.1.05.00.00.00.00. APL F1005	162.780,01	
1.3.2.1.01.1.1.05.01.00.00.00. APL F139	622,77	
1.3.2.1.01.1.1.05.02.00.00.00. APL F710	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.05.03.00.00.00. APL F768	607,50	
1.3.2.1.01.1.1.05.04.00.00.00. APL F790	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.05.05.00.00.00. APL F1005	25.998,88	
1.3.2.1.01.1.1.05.06.00.00.00. APL F1006	29.503,01	
1.3.2.1.01.1.1.05.07.00.00.00. APL F1072	106.047,85	
1.3.2.1.01.1.1.06.00.00.00.00. APL F512	124.720,77	
1.3.2.1.01.1.1.06.01.00.00.00. APL F1016	41.990,12	
1.3.2.1.01.1.1.06.02.00.00.00. APL F1017	1.059,03	
1.3.2.1.01.1.1.06.03.00.00.00. APL F1018	81.671,62	
1.3.2.1.01.1.1.06.04.00.00.00. APL F1494	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.07.00.00.00.00. APL 504	4.548,31	
1.3.2.1.01.1.1.07.01.00.00.00. APL F555	4.548,31	
1.3.2.1.01.1.1.08.00.00.00.00. APL F507	707,23	
1.3.2.1.01.2.0.00.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	11.435,23	
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00.00.00. APL F107	11.435,23	
1.3.2.1.01.2.1.01.00.00.00.00. APL F107	11.435,23	
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00. Juros sobre o Capital Próprio	95,56	
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00. Juros sobre o Capital Próprio - Principal	95,56	
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00. Juros sobre o Capital Próprio - Principal	95,56	
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Dividendos	163,55	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/05/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Dividendos	163,55	
1.3.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS UNIAO	163,55	
1.3.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS UNIAO	163,55	
1.3.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00. Dividendos Petrobras	163,55	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita de Serviços	4.809,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita de Serviços - Renúncia	0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita de Serviços - Restituições	0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita de Serviços - Descontos Concedidos	0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita de Serviços - Outras Deduções	0,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços	4.809,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Renúncia	0,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Restituições	0,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Descontos Concedidos	0,00	

1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Outras Deduções	0,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços	4.809,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Renúncia	0,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Restituições	0,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Descontos Concedidos	0,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Outras Deduções	0,00	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços	4.809,00	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Renúncia	0,00	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Restituições	0,00	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Descontos Concedidos	0,00	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Outras Deduções	0,00	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Principal	4.809,00	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Principal - Renúncia	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/05/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Principal - Restituições	0,00	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Principal - Descontos Concedidos	0,00	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Principal - Outras Deduções	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências Correntes	20.738.682,46	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-2.806.333,62	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências da União e de suas Entidades	12.190.983,44	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.805.199,53	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	9.025.997,98	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-1.805.199,53	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	8.871.950,23	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-1.774.390,02	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.871.950,23	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-1.774.390,02	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	8.871.950,23	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-1.774.390,02	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	0,00	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	154.047,75	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-30.809,51	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	154.047,75	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-30.809,51	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.980,80	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 31/05/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	20.980,80	
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00. Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	20.980,80	
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00. Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	20.980,80	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.410.002,15	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.252.889,69	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	723.973,25	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	723.973,25	

1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS DESEMPENHO F494	493.791,25	
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	230.182,00	
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA FR 494	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - IFAPS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	0,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	441.473,50	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	441.473,50	
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00. ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - SAMU 192 F494	142.473,50	
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00. ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - PROCEDIMENTOS F496	299.000,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	87.442,94	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	87.442,94	
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	64.840,00	
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00. Vigilância Sanitária - Despesas Diversas F494	16.646,66	
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00. Vigilância Sanitária - Doenças/Endemias	5.956,28	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.157.112,46	
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	6.000,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2026 a 31/05/2026

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	6.000,00	
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	1.112,46	
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	1.112,46	
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00. GESTÃO DO SUS - AFC - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	1.112,46	
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	1.150.000,00	
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	1.150.000,00	
1.7.1.3.51.9.1.02.00.00.00.00. Emendas Individuais Custeio da Atenção Básica F1018	950.000,00	
1.7.1.3.51.9.1.03.00.00.00.00. PAB - Emenda de Bancada do Paraná - 71170007 F1017	200.000,00	
1.7.1.3.51.9.1.04.00.00.00.00. PAB - Custeio da Atenção Básica F1494	0,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	268.307,57	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências do Salário-Educação	189.597,57	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	189.597,57	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00. Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	78.710,00	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	78.710,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00. Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	0,00	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	302.080,84	
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	36.482,91	
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	36.482,91	
1.7.1.5.50.0.1.01.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - F1038	0,00	
1.7.1.5.50.0.1.02.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - F1039	36.482,91	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	247.787,07	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	247.787,07	
1.7.1.5.53.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	17.810,86	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2026 a 31/05/2026

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00. FUNDEB - Escola em Tempo Integral	17.810,86	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	71.807,02	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	71.807,02	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	71.807,02	
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL - FR 933	0,00	

1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL - FR 934	50.635,48	
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL - FR 940	2.023,05	
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL - FR 941	7.148,49	
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00. PROCAD-SUAS F940	12.000,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	91.807,08	
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00. Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	19.587,64	
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	19.587,64	
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00. Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	72.219,44	
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	72.219,44	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.768.378,53	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.001.134,09	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.012.867,92	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-1.001.134,09	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do ICMS	4.169.760,48	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-833.952,03	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.169.760,48	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-833.952,03	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do IPVA	789.138,63	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-157.827,82	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	789.138,63	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-157.827,82	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 31/05/2026
R$ 1,00

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	46.771,10	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-9.354,24	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	46.771,10	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-9.354,24	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.197,71	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	7.197,71	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	165.272,68	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	165.272,68	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	165.272,68	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	590.237,93	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FR 704	0,00	
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	42.122,60	
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	42.122,60	
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - FR 1121	42.122,60	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF	548.115,33	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	548.115,33	
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	RECEITA FR495	56.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00.	RECEITA PPAS F704	37.500,00	
1.7.2.9.99.0.1.11.00.00.00.00.	PROGRAMA CUIDA MAIS PARANA CUSTEIO F900	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.12.00.00.00.00.	Acolhimento Institucional da Pessoa com Deficiência - FEAS F910	21.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.13.00.00.00.00.	Transferências do Fundo Estadual de Calamidades Públicas F1068	92.283,64	
1.7.2.9.99.0.1.16.00.00.00.00.	Patrocinadores Diversos - Comemorações e Datas Festivas F1000	20.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.17.00.00.00.00.	Construção de Estufas F1005	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.18.00.00.00.00.	Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Custeio - Delib. 007/2026 F1011	40.000,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2026 a 31/05/2026

R$ 1,00

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
1.7.2.9.99.0.1.19.00.00.00.00.	Programa Esporte Que Queremos II F1005	56.490,00	
1.7.2.9.99.0.1.20.00.00.00.00.	Ajuda de Custo ao Jogos Escolares 2026	15.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.21.00.00.00.00.	Viaja Mais 60 Fase III - Deliberação 004/2026 F900	25.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.22.00.00.00.00.	PROAPS PR Res. SESA/PR 709/2025	18.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.23.00.00.00.00.	Incentivo Def. Direitos PCD - Deliberação 005/2026 F910	0,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.779.320,49	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.779.320,49	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.779.320,49	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.779.320,49	
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	FUNDEB 70 FR1101	11.131,53	
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	FUNDEB 30 FR1102	2.768.188,96	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	52.256,49	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes - Renúncia	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes - Restituições	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	Multas por Danos Ambientais	0,00	
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.254,76	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações	0,00	
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2026 a 31/05/2026

R$ 1,00

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	50.254,76	
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios	50.254,76	
1.9.2.2.01.2.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Financeiras	50.254,76	
1.9.2.2.01.2.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	50.254,76	
1.9.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Remuneração de Folha de Pagamento - Pessoal Ativo	0,00	
1.9.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Remuneração de Folha de Pagamento - Pessoal Ativo - Principal	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	2.001,73	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes - Renúncia	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes - Restituições	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	2.001,73	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes - Restituições	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	488,47	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência	488,47	

1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Descontos Concedidos	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2026			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2026 a 31/05/2026			
R$ 1,00			
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	488,47	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	1.513,26	
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	1.513,26	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.513,26	
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1000	313,26	
1.9.9.9.99.2.1.11.00.00.00.00.	Outras Receitas F1005	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.12.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F303	1.200,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital		3.325.076,03
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital - Renúncia		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital - Restituições		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital - Descontos Concedidos		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital - Outras Deduções		0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	REC OPERACAO DE CREDITO F1009	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens - Renúncia	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens - Restituições	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2026			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2026 a 31/05/2026			
R$ 1,00			
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis - Renúncia	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis - Restituições	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Restituições	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Descontos Concedidos	0,00	

2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	0,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	0,00	
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	0,00	
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2026			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2026 a 31/05/2026			
R$ 1,00			
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	3.325.076,03	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	241.489,92	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	0,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	241.489,92	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	241.489,92	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	241.489,92	
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	0,00	
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00.00.00.	Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - F1006	0,00	
2.4.1.4.54.0.1.02.00.00.00.00.	Convênio União Programa de Infraestrutura em Transporte - F796	0,00	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	CONVENIOS FEDERAIS F1006	0,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.083.586,11	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	457.506,78	
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Infância Feliz - Construção de Creche - FR 911	0,00	
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	457.506,78	
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	457.506,78	
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Investimento F1011	45.000,00	
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00.	Deliberação 045/2026 CEDPI - Cuida + Investimentos F900	40.000,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2026			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2026 a 31/05/2026			
R$ 1,00			
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00.	CONVENIOS ESTADUAIS RECEITA CAPITAL F1005	372.506,78	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados	2.626.079,33	
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados	2.626.079,33	
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	2.626.079,33	
2.4.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00.	Programa Paraná + Esportes - Infraestrutura Esportiva II F1005	400.000,00	
2.4.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00.	Reforma do Ginásio de Esportes F768	58.336,81	
2.4.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00.	Construção de Barracões Industriais F768	167.863,58	
2.4.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00.	Aquisição de Equipamentos e Máquinas SETU F1005	1.866.000,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	
PARANÁ	
Exercício: 2026	
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA	
Anexo II da Lei 4.320/64	
Período: 01/01/2026 a 31/05/2026	
R$ 1,00	
RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	**20.677.947,61**
Impostos	1.106.221,02
Taxas	383.549,18
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	244.138,26
Valores Mobiliários	954.624,82
Outros Serviços	4.809,00
Transferências da União e de suas Entidades	10.385.783,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.767.244,44
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.779.320,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.254,76
Demais Receitas Correntes	2.001,73
Receitas de Capital	**3.325.076,03**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	241.489,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.083.586,11
Total Geral:	24.003.023,64
Notas Explicativas	
EXILAINE GASPAR	
Prefeito Municipal	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2026				
QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA				
Anexo II da Lei 4.320/64				
Período: 01/01/2026 a 31/05/2026				
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			18.137.280,89
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.163.326,36
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.163.326,36	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	115.453,62		
3.1.90.01.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	115.453,62		
3.1.90.01.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - PODER EXECUTIVO	115.453,62		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	145.083,21		
3.1.90.03.01.00	PENSÕES - CIVIS	145.083,21		
3.1.90.03.01.01	PENSÕES - CIVIS - PODER EXECUTIVO	145.083,21		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.436.628,55		
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	5.110.393,77		
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	5.034.059,52		
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	76.334,25		
3.1.90.11.04.00	ADICIONAL NOTURNO	23.023,36		
3.1.90.11.10.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	383.292,38		
3.1.90.11.31.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	842.679,78		
3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	736.253,58		
3.1.90.11.31.02	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	106.426,20		

3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	378.721,70		
3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	379.991,24		
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	26.182,60		
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	7.496,08		
3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	7.496,08		
3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	54.762,71		
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	83.336,23		
3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	71.130,90		
3.1.90.11.45.04	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	2.365,02		
3.1.90.11.45.06	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	9.840,31		
3.1.90.11.75.00	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	146.748,70		
3.1.90.11.75.01	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	115.103,50		
3.1.90.11.75.02	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	31.645,20		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.466.160,98		
3.1.90.13.01.00	FGTS	70.005,53		
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.396.155,45		
3.1.90.13.02.01	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	40.787,20		
3.1.90.13.02.02	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	5.924,47		
3.1.90.13.02.05	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	10.406,03		
3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	138.766,50		
3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	1.185.004,45		
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	15.266,80		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.973.954,53
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		406.561,51	

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	68.800,00		
3.3.50.41.90.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIE	17.200,00		
3.3.50.41.99.00	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	51.600,00		
3.3.50.41.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	51.600,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	337.761,51		
3.3.50.43.05.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	6.500,00		
3.3.50.43.06.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.553,10		
3.3.50.43.08.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	211.181,62		
3.3.50.43.15.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.974,44		
3.3.50.43.99.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	72.552,35		
3.3.50.43.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	72.552,35		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		310.643,87	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	310.643,87		
3.3.71.70.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	286.299,60		
3.3.71.70.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.344,27		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.256.749,15	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	121.009,00		
3.3.90.14.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS	121.009,00		
3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	97.522,00		
3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS	12.492,00		
3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	10.660,00		
3.3.90.14.14.04	MEMBROS DE CONSELHOS	335,00		
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.700,00		
3.3.90.18.99.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	2.700,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.991.429,17		
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	606.743,55		
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	100.535,09		
3.3.90.30.01.03	DIESEL	462.353,03		
3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS	20.441,92		
3.3.90.30.01.99	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	23.413,51		
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	32.869,95		
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	301.084,53		

3.3.90.30.07.11	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	3.026,95		
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	190.401,75		
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	107.655,83		
3.3.90.30.10.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	661,90		
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	175.898,85		
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	38.246,30		
3.3.90.30.18.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	1.838,00		
3.3.90.30.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	1.140,00		
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	35.370,46		
3.3.90.30.23.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	2.983,77		
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	44.230,65		
3.3.90.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.157,44		
3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	460,00		
3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	4.059,61		
3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	43.396,12		
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	432.773,60		
3.3.90.30.39.01	PNEUS	190.440,00		
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	242.333,60		
3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	741,74		

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.30.54.00	MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	20.650,00		
3.3.90.30.60.00	MATERIAL DIDÁTICO	228.655,00		
3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	8.467,70		
3.3.90.30.99.01	MATERIAL DE COPA E COZINHA	8.467,70		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	981,33		
3.3.90.31.99.00	OUTRAS PREMIAÇÕES	981,33		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	338.428,25		
3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.833,34		
3.3.90.32.06.00	UNIFORME ESCOLAR	108.496,79		
3.3.90.32.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	224.098,12		
3.3.90.32.99.01	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	224.098,12		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.205,62		
3.3.90.33.01.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	2.239,74		
3.3.90.33.05.00	LOCOMOÇÃO URBANA	1.965,88		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	97.059,34		
3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	58.518,00		
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	20.352,84		
3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	18.188,50		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.794.353,06		
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	129.749,49		
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	60.766,92		
3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.031,04		
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	63.798,10		
3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	24.334,48		
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	101.405,37		
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	101.405,37		
3.3.90.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	441,20		
3.3.90.39.21.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	22.050,00		
3.3.90.39.36.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	208,24		
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	413.168,69		
3.3.90.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA	238.563,92		
3.3.90.39.43.30	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	68.670,72		
3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	33.954,29		
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	71.979,76		
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	43.501,31		
3.3.90.39.44.10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	9.011,45		
3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	16.740,23		
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	17.749,63		

3.3.90.39.47.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	10.823,01		
3.3.90.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS	10.823,01		
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	126.500,66		
3.3.90.39.50.00	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	2.975,40		
3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	2.975,40		
3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.000,00		
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	18.836,16		
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	4.713,28		
3.3.90.39.82.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	69.652,20		
3.3.90.39.82.99	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	69.652,20		
3.3.90.39.84.00	CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	32.000,00		
3.3.90.39.84.02	Apresentação Teatral	32.000,00		
3.3.90.39.88.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.338,00		

Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.3.90.39.90.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	21.906,54		
3.3.90.39.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	600,00		
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.612.552,97		
3.3.90.39.99.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	16.446,00		
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.596.106,97		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	177.811,44		
3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	127.812,72		
3.3.90.40.08.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	25.500,00		
3.3.90.40.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	24.498,72		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.046.020,08		
3.3.90.46.02.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - Cartão magnético, bilhetes ou outros instrumentos congêneres	1.046.020,08		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	170.290,36		
3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	170.290,36		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.650,00		
3.3.90.48.96.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	3.650,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	439.108,25		
3.3.90.91.03.00	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	426.088,16		
3.3.90.91.05.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	13.020,09		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	69.703,25		
3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	69.703,25		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.005.214,59
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			708.215,46
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		708.215,46	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	262.506,75		
4.4.90.51.01.00	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS PATRIMONIAL	262.506,75		
4.4.90.51.01.03	CRECHES	262.506,75		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	445.708,71		
4.4.90.52.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	7.600,00		
4.4.90.52.08.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO- ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	18.713,94		
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	48.196,97		
4.4.90.52.30.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	9.679,00		
4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.799,99		
4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	27.632,85		
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	174.085,96		
4.4.90.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS	158.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			296.999,13
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		296.999,13	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	296.999,13		
4.6.90.71.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	296.999,13		
RESUMO GERAL				
DESPESAS CORRENTES				18.137.280,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				9.163.326,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.973.954,53
DESPESAS DE CAPITAL				1.005.214,59

INVESTIMENTOS	708.215,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	296.999,13
Total Geral:	**19.142.495,48**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	
INGRESSOS	**0,00**
EGRESSOS	**965.000,00**
Notas Explicativas	
EXILAINE GASPAR	
Prefeito Municipal	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
PROGRAMA DE TRABALHO
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo VI da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026
Valor Liquidado R$ 1,00
Orgão: 2 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)
Unidade: 2 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A) E VICE-PREFEITO(A)

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
02.001.03	Essencial à Justiça	0,00	136.412,11	0,00	136.412,11
02.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	136.412,11	0,00	136.412,11
02.001.03.092.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	136.412,11	0,00	136.412,11
02.001.04	Administração	0,00	249.604,80	0,00	249.604,80
02.001.04.122	Administração Geral	0,00	249.604,80	0,00	249.604,80
02.001.04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	249.604,80	0,00	249.604,80
	Total da Unidade:	**0,00**	**386.016,91**	**0,00**	**386.016,91**

Orgão: 2 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)
Unidade: 2 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
02.002.04	Administração	0,00	35.359,47	0,00	35.359,47
02.002.04.124	Controle Externo	0,00	35.359,47	0,00	35.359,47
02.002.04.124.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	35.359,47	0,00	35.359,47
	Total da Unidade:	**0,00**	**35.359,47**	**0,00**	**35.359,47**

Orgão: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
Unidade: 3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, GESTÃO E PLANEJAMENTO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
03.001.04	Administração	0,00	2.417.076,60	0,00	2.417.076,60
03.001.04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	147.175,11	0,00	147.175,11
03.001.04.121.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	147.175,11	0,00	147.175,11
03.001.04.122	Administração Geral	0,00	1.716.179,31	0,00	1.716.179,31
03.001.04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	1.716.179,31	0,00	1.716.179,31
03.001.04.123	Administração Financeira	0,00	78.648,24	0,00	78.648,24
03.001.04.123.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	78.648,24	0,00	78.648,24

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
PROGRAMA DE TRABALHO
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo VI da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026
Valor Liquidado R$ 1,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
03.001.04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	151.384,77	0,00	151.384,77
03.001.04.125.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	151.384,77	0,00	151.384,77
03.001.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	211.823,19	0,00	211.823,19
03.001.04.126.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	211.823,19	0,00	211.823,19
03.001.04.332	Relação de Trabalho	0,00	68.301,85	0,00	68.301,85

03.001.04.332.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	68.301,85	0,00	68.301,85
03.001.04.333	Empregabilidade	0,00	43.564,13	0,00	43.564,13
03.001.04.333.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	43.564,13	0,00	43.564,13
03.001.09	Previdência Social	0,00	260.536,83	0,00	260.536,83
03.001.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	260.536,83	0,00	260.536,83
03.001.09.272.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	260.536,83	0,00	260.536,83
03.001.11	Trabalho	0,00	170.290,36	0,00	170.290,36
03.001.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	170.290,36	0,00	170.290,36
03.001.11.331.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	170.290,36	0,00	170.290,36
03.001.28	Encargos Especiais	0,00	296.999,13	0,00	296.999,13
03.001.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	296.999,13	0,00	296.999,13
03.001.28.843.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	296.999,13	0,00	296.999,13
	Total da Unidade:	**0,00**	**3.144.902,92**	**0,00**	**3.144.902,92**
Orgão: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL					
Unidade: 3 - UNIDADE DE COLABORAÇÃO E APOIO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.002.14	Direitos da Cidadania	0,00	240,00	0,00	240,00
03.002.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	240,00	0,00	240,00
03.002.14.422.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	240,00	0,00	240,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**240,00**	**0,00**	**240,00**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Orgão: 4 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE URBANISMO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.001.15	Urbanismo	0,00	2.485.273,24	0,00	2.485.273,24
04.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
04.001.15.451.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
04.001.15.452	Serviços Urbanos	0,00	2.485.273,24	0,00	2.485.273,24
04.001.15.452.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	2.485.273,24	0,00	2.485.273,24
	Total da Unidade:	**0,00**	**2.485.273,24**	**0,00**	**2.485.273,24**
Orgão: 4 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.002.18	Gestão Ambiental	11.384,00	68.800,00	0,00	80.184,00
04.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	11.384,00	0,00	0,00	11.384,00
04.002.18.541.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	11.384,00	0,00	0,00	11.384,00
04.002.18.542	Controle Ambiental	0,00	68.800,00	0,00	68.800,00
04.002.18.542.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	68.800,00	0,00	68.800,00
04.002.18.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
04.002.18.608.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
04.002.20	Agricultura	0,00	140.800,84	0,00	140.800,84
04.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	140.800,84	0,00	140.800,84
04.002.20.608.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	140.800,84	0,00	140.800,84
	Total da Unidade:	**11.384,00**	**209.600,84**	**0,00**	**220.984,84**
Orgão: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 5 - SETOR EDUCACIONAL					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.001.12	Educação	212.366,16	5.261.123,40	0,00	5.473.489,56
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					

Período: JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.001.12.122	Administração Geral	0,00	274.090,75	0,00	274.090,75
05.001.12.122.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	274.090,75	0,00	274.090,75
05.001.12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	181.441,07	0,00	181.441,07
05.001.12.306.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	181.441,07	0,00	181.441,07
05.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	3.007.236,16	0,00	3.007.236,16
05.001.12.361.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	3.007.236,16	0,00	3.007.236,16
05.001.12.364	Ensino Superior	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
05.001.12.364.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
05.001.12.365	Educação Infantil	212.366,16	1.270.324,40	0,00	1.482.690,56
05.001.12.365.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	212.366,16	1.270.324,40	0,00	1.482.690,56
05.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
05.001.12.366.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
05.001.12.367	Educação Especial	0,00	317.723,16	0,00	317.723,16
05.001.12.367.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	317.723,16	0,00	317.723,16
05.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	143.607,86	0,00	143.607,86
05.001.12.782.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	143.607,86	0,00	143.607,86
05.001.13	Cultura	0,00	153.563,76	0,00	153.563,76
05.001.13.392	Difusão Cultural	0,00	153.563,76	0,00	153.563,76
05.001.13.392.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	153.563,76	0,00	153.563,76
	Total da Unidade:	**212.366,16**	**5.414.687,16**	**0,00**	**5.627.053,32**
Orgão: 6 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO					
Unidade: 6 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.27	Desporto e Lazer	0,00	143.370,98	0,00	143.370,98
06.001.27.811	Desporto de Rendimento	0,00	3.650,00	0,00	3.650,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei nº 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.27.811.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	0,00	3.650,00	0,00	3.650,00
06.001.27.812	Desporto Comunitário	0,00	139.720,98	0,00	139.720,98
06.001.27.812.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	0,00	139.720,98	0,00	139.720,98
	Total da Unidade:	**0,00**	**143.370,98**	**0,00**	**143.370,98**
Orgão: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
07.001.10	Saúde	480.856,66	5.571.498,23	0,00	6.052.354,89
07.001.10.301	Atenção Básica	451.677,72	5.514.508,83	0,00	5.966.186,55
07.001.10.301.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	451.677,72	5.514.508,83	0,00	5.966.186,55
07.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.713,94	56.989,40	0,00	84.703,34
07.001.10.302.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	27.713,94	56.989,40	0,00	84.703,34
07.001.10.304	Vigilância Sanitária	1.465,00	0,00	0,00	1.465,00
07.001.10.304.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	1.465,00	0,00	0,00	1.465,00
07.001.10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.10.305.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade:	**480.856,66**	**5.571.498,23**	**0,00**	**6.052.354,89**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 8 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.001.08	Assistência Social	0,00	784.432,16	0,00	784.432,16
08.001.08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	6.899,50	0,00	6.899,50
08.001.08.241.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	6.899,50	0,00	6.899,50
08.001.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	152.378,78	0,00	152.378,78

08.001.08.243.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	152.378,78	0,00	152.378,78

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
PROGRAMA DE TRABALHO
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo VI da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026
Valor Liquidado R$ 1,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
08.001.08.244	Assistência Comunitária	0,00	610.737,25	0,00	610.737,25
08.001.08.244.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	610.737,25	0,00	610.737,25
08.001.08.245	Serviços Socioassistenciais	0,00	14.416,63	0,00	14.416,63
08.001.08.245.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	14.416,63	0,00	14.416,63
08.001.12	Educação	262.506,75	0,00	0,00	262.506,75
08.001.12.365	Educação Infantil	262.506,75	0,00	0,00	262.506,75
08.001.12.365.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	262.506,75	0,00	0,00	262.506,75
	Total da Unidade:	**262.506,75**	**784.432,16**	**0,00**	**1.046.938,91**
	Total Geral:	**967.113,57**	**18.175.381,91**	**0,00**	**19.142.495,48**

Notas Explicativas
EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE
Anexo VII da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
02.001.03	Essencial à Justiça	0,00	136.412,11	0,00	136.412,11
02.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	136.412,11	0,00	136.412,11
02.001.03.092.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	136.412,11	0,00	136.412,11
02.001.03.092.0002.2.003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	136.412,11	0,00	136.412,11
02.001.04	Administração	0,00	249.604,80	0,00	249.604,80
02.001.04.122	Administração Geral	0,00	249.604,80	0,00	249.604,80
02.001.04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	249.604,80	0,00	249.604,80
02.001.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE	0,00	249.604,80	0,00	249.604,80
02.002.04	Administração	0,00	35.359,47	0,00	35.359,47
02.002.04.124	Controle Externo	0,00	35.359,47	0,00	35.359,47
02.002.04.124.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	35.359,47	0,00	35.359,47
02.002.04.124.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0,00	35.359,47	0,00	35.359,47
03.001.04	Administração	0,00	2.417.076,60	0,00	2.417.076,60
03.001.04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	147.175,11	0,00	147.175,11
03.001.04.121.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	147.175,11	0,00	147.175,11
03.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE	0,00	147.175,11	0,00	147.175,11
03.001.04.122	Administração Geral	0,00	1.716.179,31	0,00	1.716.179,31
03.001.04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	1.716.179,31	0,00	1.716.179,31
03.001.04.122.0002.2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	997.215,32	0,00	997.215,32
03.001.04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS	0,00	21.863,46	0,00	21.863,46
03.001.04.122.0002.2.007	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO	0,00	125.378,97	0,00	125.378,97
03.001.04.122.0002.2.008	SENTENÇAS JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV	0,00	439.108,25	0,00	439.108,25
03.001.04.122.0002.2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR RURAL INCRA	0,00	88.460,06	0,00	88.460,06
03.001.04.122.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR, DETRAN E IDENTIFICAÇÃO CÍVIL	0,00	44.153,25	0,00	44.153,25
03.001.04.123	Administração Financeira	0,00	78.648,24	0,00	78.648,24

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE

Anexo VII da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
03.001.04.123.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	78.648,24	0,00	78.648,24
03.001.04.123.0002.2.013	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TESOURARIA	0,00	78.648,24	0,00	78.648,24
03.001.04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	151.384,77	0,00	151.384,77
03.001.04.125.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	151.384,77	0,00	151.384,77
03.001.04.125.0002.2.014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	151.384,77	0,00	151.384,77
03.001.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	211.823,19	0,00	211.823,19
03.001.04.126.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	211.823,19	0,00	211.823,19
03.001.04.126.0002.2.011	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	211.823,19	0,00	211.823,19
03.001.04.332	Relação de Trabalho	0,00	68.301,85	0,00	68.301,85
03.001.04.332.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	68.301,85	0,00	68.301,85
03.001.04.332.0002.2.018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	68.301,85	0,00	68.301,85
03.001.04.333	Empregabilidade	0,00	43.564,13	0,00	43.564,13
03.001.04.333.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	43.564,13	0,00	43.564,13
03.001.04.333.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	0,00	43.564,13	0,00	43.564,13
03.001.09	Previdência Social	0,00	260.536,83	0,00	260.536,83
03.001.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	260.536,83	0,00	260.536,83
03.001.09.272.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	260.536,83	0,00	260.536,83
03.001.09.272.0002.2.016	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	260.536,83	0,00	260.536,83
03.001.11	Trabalho	0,00	170.290,36	0,00	170.290,36
03.001.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	170.290,36	0,00	170.290,36
03.001.11.331.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	170.290,36	0,00	170.290,36
03.001.11.331.0002.2.017	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	0,00	170.290,36	0,00	170.290,36
03.001.28	Encargos Especiais	0,00	296.999,13	0,00	296.999,13
03.001.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	296.999,13	0,00	296.999,13
03.001.28.843.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	296.999,13	0,00	296.999,13
03.001.28.843.0002.2.015	ENCARGOS DE DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	296.999,13	0,00	296.999,13

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE

Anexo VII da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
03.002.14	Direitos da Cidadania	0,00	240,00	0,00	240,00
03.002.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	240,00	0,00	240,00
03.002.14.422.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	240,00	0,00	240,00
03.002.14.422.0002.2.021	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	240,00	0,00	240,00
04.001.15	Urbanismo	0,00	2.485.273,24	0,00	2.485.273,24
04.001.15.452	Serviços Urbanos	0,00	2.485.273,24	0,00	2.485.273,24
04.001.15.452.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	2.485.273,24	0,00	2.485.273,24
04.001.15.452.0003.2.022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	2.125.906,77	0,00	2.125.906,77
04.001.15.452.0003.2.023	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	359.366,47	0,00	359.366,47
04.002.18	Gestão Ambiental	11.384,00	68.800,00	0,00	80.184,00
04.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	11.384,00	0,00	0,00	11.384,00
04.002.18.541.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	11.384,00	0,00	0,00	11.384,00
04.002.18.541.0003.1.026	Itaipu Binacional - Programa Mais que Energia	11.384,00	0,00	0,00	11.384,00
04.002.18.542	Controle Ambiental	0,00	68.800,00	0,00	68.800,00
04.002.18.542.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	68.800,00	0,00	68.800,00
04.002.18.542.0003.2.026	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES	0,00	68.800,00	0,00	68.800,00
04.002.20	Agricultura	0,00	140.800,84	0,00	140.800,84
04.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	140.800,84	0,00	140.800,84
04.002.20.608.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	140.800,84	0,00	140.800,84
04.002.20.608.0003.2.024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	140.800,84	0,00	140.800,84
05.001.12	Educação	212.366,16	5.261.123,40	0,00	5.473.489,56
05.001.12.122	Administração Geral	0,00	274.090,75	0,00	274.090,75

05.001.12.122.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	274.090,75	0,00	274.090,75
05.001.12.122.0004.2.028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	274.090,75	0,00	274.090,75
05.001.12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	181.441,07	0,00	181.441,07
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.001.12.306.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	181.441,07	0,00	181.441,07
05.001.12.306.0004.2.031	MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	0,00	181.441,07	0,00	181.441,07
05.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	3.007.236,16	0,00	3.007.236,16
05.001.12.361.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	3.007.236,16	0,00	3.007.236,16
05.001.12.361.0004.2.029	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	3.007.236,16	0,00	3.007.236,16
05.001.12.364	Ensino Superior	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
05.001.12.364.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
05.001.12.364.0004.2.034	TRANSFERÊNCIA À ASSOCIAÇÃO IND. DOS ESTUDANTES	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
05.001.12.365	Educação Infantil	212.366,16	1.270.324,40	0,00	1.482.690,56
05.001.12.365.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	212.366,16	1.270.324,40	0,00	1.482.690,56
05.001.12.365.0004.1.028	Emenda Parlamentar 202440560003	212.366,16	0,00	0,00	212.366,16
05.001.12.365.0004.2.033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.270.324,40	0,00	1.270.324,40
05.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
05.001.12.366.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
05.001.12.366.0004.2.035	BOLSA DE ESTUDOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
05.001.12.367	Educação Especial	0,00	317.723,16	0,00	317.723,16
05.001.12.367.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	317.723,16	0,00	317.723,16
05.001.12.367.0004.2.036	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	108.022,06	0,00	108.022,06
05.001.12.367.0004.2.037	TRANSFERENCIA A ASSOCIAÇÕES EDUCACIONAIS	0,00	209.701,10	0,00	209.701,10
05.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	143.607,86	0,00	143.607,86
05.001.12.782.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	143.607,86	0,00	143.607,86
05.001.12.782.0004.2.030	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	143.607,86	0,00	143.607,86
05.001.13	Cultura	0,00	153.563,76	0,00	153.563,76
05.001.13.392	Difusão Cultural	0,00	153.563,76	0,00	153.563,76
05.001.13.392.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	153.563,76	0,00	153.563,76
05.001.13.392.0004.2.038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS	0,00	153.563,76	0,00	153.563,76
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.27	Desporto e Lazer	0,00	143.370,98	0,00	143.370,98
06.001.27.811	Desporto de Rendimento	0,00	3.650,00	0,00	3.650,00
06.001.27.811.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	0,00	3.650,00	0,00	3.650,00
06.001.27.811.0005.2.040	PROGRAMA BOLSA ATLETA	0,00	3.650,00	0,00	3.650,00
06.001.27.812	Desporto Comunitário	0,00	139.720,98	0,00	139.720,98
06.001.27.812.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	0,00	139.720,98	0,00	139.720,98
06.001.27.812.0005.2.039	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00	132.256,63	0,00	132.256,63
06.001.27.812.0005.2.059	Manutenção do Fundo Municipal de Esporte	0,00	7.464,35	0,00	7.464,35
07.001.10	Saúde	480.856,66	5.571.498,23	0,00	6.052.354,89
07.001.10.301	Atenção Básica	451.677,72	5.514.508,83	0,00	5.966.186,55
07.001.10.301.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	451.677,72	5.514.508,83	0,00	5.966.186,55
07.001.10.301.0006.1.009	Emenda Parlamentar 40560003	24.069,07	0,00	0,00	24.069,07
07.001.10.301.0006.1.010	Emenda Parlamentar 504100001	255.874,73	0,00	0,00	255.874,73
07.001.10.301.0006.1.011	Resolução SESA 1103/2021	8.450,30	0,00	0,00	8.450,30
07.001.10.301.0006.1.012	Resoluções SESA/PR – 1.466/23 e 1.708/24	7.472,00	0,00	0,00	7.472,00
07.001.10.301.0006.1.029	Transporte Equipe de Atenção Primária - Resolução SESA Nº 516/2024	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
07.001.10.301.0006.1.034	Emenda Parlamenta Saúde	25.811,62	0,00	0,00	25.811,62
07.001.10.301.0006.2.041	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	0,00	5.332.946,75	0,00	5.332.946,75

07.001.10.301.0006.2.042	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAL E ESTADUAL	0,00	148.689,68	0,00	148.689,68
07.001.10.301.0006.2.043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	0,00	26.372,40	0,00	26.372,40
07.001.10.301.0006.2.044	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADE DE SAÚDE	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
07.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.713,94	56.989,40	0,00	84.703,34
07.001.10.302.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	27.713,94	56.989,40	0,00	84.703,34
07.001.10.302.0006.1.013	Kit Odontológico e Equipamentos APS – Resolução SESA Nº 860/2022	27.713,94	0,00	0,00	27.713,94
07.001.10.302.0006.2.045	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	56.989,40	0,00	56.989,40
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
07.001.10.304	Vigilância Sanitária	1.465,00	0,00	0,00	1.465,00
07.001.10.304.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	1.465,00	0,00	0,00	1.465,00
07.001.10.304.0006.1.016	Resolução SESA 1.103/2021	469,00	0,00	0,00	469,00
07.001.10.304.0006.1.021	Saúde na Escola -Port. Nº 6.715/2025	996,00	0,00	0,00	996,00
08.001.08	Assistência Social	0,00	784.432,16	0,00	784.432,16
08.001.08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	6.899,50	0,00	6.899,50
08.001.08.241.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	6.899,50	0,00	6.899,50
08.001.08.241.0007.2.057	MANUTENÇÃO DE PROMOÇÃO À PESSOA IDOSA	0,00	6.899,50	0,00	6.899,50
08.001.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	152.378,78	0,00	152.378,78
08.001.08.243.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	152.378,78	0,00	152.378,78
08.001.08.243.0007.2.055	MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS À CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	57.286,58	0,00	57.286,58
08.001.08.243.0007.2.056	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	95.092,20	0,00	95.092,20
08.001.08.244	Assistência Comunitária	0,00	610.737,25	0,00	610.737,25
08.001.08.244.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	610.737,25	0,00	610.737,25
08.001.08.244.0007.2.047	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	323.344,45	0,00	323.344,45
08.001.08.244.0007.2.048	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	222.536,07	0,00	222.536,07
08.001.08.244.0007.2.051	IGUALDADE DE DECISÃO PARA MULHERES	0,00	25.353,81	0,00	25.353,81
08.001.08.244.0007.2.052	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	24.299,46	0,00	24.299,46
08.001.08.244.0007.2.053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	0,00	15.203,46	0,00	15.203,46
08.001.08.245	Serviços Socioassistenciais	0,00	14.416,63	0,00	14.416,63
08.001.08.245.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	14.416,63	0,00	14.416,63
08.001.08.245.0007.2.062	Gestão de Recursos de Emendas Parlamentares da Assistência Social	0,00	14.416,63	0,00	14.416,63
08.001.12	Educação	262.506,75	0,00	0,00	262.506,75
08.001.12.365	Educação Infantil	262.506,75	0,00	0,00	262.506,75
08.001.12.365.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	262.506,75	0,00	0,00	262.506,75
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.001.12.365.0004.1.037	Construção de Creche - Programa Infância Feliz Paraná	262.506,75	0,00	0,00	262.506,75
	Total geral:	**967.113,57**	**18.175.381,91**	**0,00**	**19.142.495,48**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					26/07/2026 - 21:37:34
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS
ORDINÁRIO/VINCULADOS
Anexo VIII da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026

				R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
02.001.03	Essencial à Justiça	136.412,11	0,00	136.412,11
02.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	136.412,11	0,00	136.412,11
02.001.03.092.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	136.412,11	0,00	136.412,11
02.001.04	Administração	249.604,80	0,00	249.604,80
02.001.04.122	Administração Geral	249.604,80	0,00	249.604,80
02.001.04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	249.604,80	0,00	249.604,80
02.002.04	Administração	35.359,47	0,00	35.359,47
02.002.04.124	Controle Externo	35.359,47	0,00	35.359,47
02.002.04.124.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	35.359,47	0,00	35.359,47
03.001.04	Administração	2.417.076,60	0,00	2.417.076,60
03.001.04.121	Planejamento e Orçamento	147.175,11	0,00	147.175,11
03.001.04.121.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	147.175,11	0,00	147.175,11
03.001.04.122	Administração Geral	1.716.179,31	0,00	1.716.179,31
03.001.04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	1.716.179,31	0,00	1.716.179,31
03.001.04.123	Administração Financeira	78.648,24	0,00	78.648,24
03.001.04.123.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	78.648,24	0,00	78.648,24
03.001.04.125	Normatização e Fiscalização	151.384,77	0,00	151.384,77
03.001.04.125.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	151.384,77	0,00	151.384,77
03.001.04.126	Tecnologia da Informação	211.823,19	0,00	211.823,19
03.001.04.126.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	211.823,19	0,00	211.823,19
03.001.04.332	Relação de Trabalho	68.301,85	0,00	68.301,85
03.001.04.332.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	68.301,85	0,00	68.301,85
03.001.04.333	Empregabilidade	43.564,13	0,00	43.564,13
03.001.04.333.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	43.564,13	0,00	43.564,13
03.001.09	Previdência Social	260.536,83	0,00	260.536,83
03.001.09.272	Previdência do Regime Estatutário	260.536,83	0,00	260.536,83
03.001.09.272.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	260.536,83	0,00	260.536,83
03.001.11	Trabalho	168.597,23	1.693,13	170.290,36
03.001.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	168.597,23	1.693,13	170.290,36
03.001.11.331.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	168.597,23	1.693,13	170.290,36
03.001.28	Encargos Especiais	296.999,13	0,00	296.999,13
03.001.28.843	Serviço da Dívida Interna	296.999,13	0,00	296.999,13
03.001.28.843.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	296.999,13	0,00	296.999,13
03.002.14	Direitos da Cidadania	240,00	0,00	240,00
03.002.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	240,00	0,00	240,00
03.002.14.422.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	240,00	0,00	240,00
04.001.15	Urbanismo	1.793.335,75	691.937,49	2.485.273,24
04.001.15.452	Serviços Urbanos	1.793.335,75	691.937,49	2.485.273,24
04.001.15.452.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	1.793.335,75	691.937,49	2.485.273,24
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2026				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS				
ORDINÁRIO/VINCULADOS				
Anexo VIII da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026				
				R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
04.002.18	Gestão Ambiental	80.184,00	0,00	80.184,00
04.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	11.384,00	0,00	11.384,00
04.002.18.541.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	11.384,00	0,00	11.384,00
04.002.18.542	Controle Ambiental	68.800,00	0,00	68.800,00
04.002.18.542.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	68.800,00	0,00	68.800,00
04.002.20	Agricultura	140.800,84	0,00	140.800,84
04.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	140.800,84	0,00	140.800,84
04.002.20.608.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	140.800,84	0,00	140.800,84
05.001.12	Educação	197.477,84	5.276.011,72	5.473.489,56
05.001.12.122	Administração Geral	0,00	274.090,75	274.090,75
05.001.12.122.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	274.090,75	274.090,75

05.001.12.306	Alimentação e Nutrição	130.777,84	50.663,23	181.441,07
05.001.12.306.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	130.777,84	50.663,23	181.441,07
05.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	3.007.236,16	3.007.236,16
05.001.12.361.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	3.007.236,16	3.007.236,16
05.001.12.364	Ensino Superior	64.000,00	0,00	64.000,00
05.001.12.364.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	64.000,00	0,00	64.000,00
05.001.12.365	Educação Infantil	0,00	1.482.690,56	1.482.690,56
05.001.12.365.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	1.482.690,56	1.482.690,56
05.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	2.700,00	0,00	2.700,00
05.001.12.366.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	2.700,00	0,00	2.700,00
05.001.12.367	Educação Especial	0,00	317.723,16	317.723,16
05.001.12.367.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	317.723,16	317.723,16
05.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	143.607,86	143.607,86
05.001.12.782.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	143.607,86	143.607,86
05.001.13	Cultura	53.002,87	100.560,89	153.563,76
05.001.13.392	Difusão Cultural	53.002,87	100.560,89	153.563,76
05.001.13.392.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	53.002,87	100.560,89	153.563,76
06.001.27	Desporto e Lazer	135.906,63	7.464,35	143.370,98
06.001.27.811	Desporto de Rendimento	3.650,00	0,00	3.650,00
06.001.27.811.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	3.650,00	0,00	3.650,00
06.001.27.812	Desporto Comunitário	132.256,63	7.464,35	139.720,98
06.001.27.812.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	132.256,63	7.464,35	139.720,98
07.001.10	Saúde	0,00	6.052.354,89	6.052.354,89
07.001.10.301	Atenção Básica	0,00	5.966.186,55	5.966.186,55
07.001.10.301.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	5.966.186,55	5.966.186,55
07.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	84.703,34	84.703,34
07.001.10.302.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	84.703,34	84.703,34
07.001.10.304	Vigilância Sanitária	0,00	1.465,00	1.465,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2026				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS				
ORDINÁRIO/VINCULADOS				
Anexo VIII da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026				
				R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
07.001.10.304.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	1.465,00	1.465,00
08.001.08	Assistência Social	587.931,74	196.500,42	784.432,16
08.001.08.241	Assistência à Pessoa Idosa	5.630,00	1.269,50	6.899,50
08.001.08.241.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	5.630,00	1.269,50	6.899,50
08.001.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	152.378,78	0,00	152.378,78
08.001.08.243.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	152.378,78	0,00	152.378,78
08.001.08.244	Assistência Comunitária	429.922,96	180.814,29	610.737,25
08.001.08.244.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	429.922,96	180.814,29	610.737,25
08.001.08.245	Serviços Socioassistenciais	0,00	14.416,63	14.416,63
08.001.08.245.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	14.416,63	14.416,63
08.001.12	Educação	0,00	262.506,75	262.506,75
08.001.12.365	Educação Infantil	0,00	262.506,75	262.506,75
08.001.12.365.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	262.506,75	262.506,75
	Total geral:	**6.553.465,84**	**12.589.029,64**	**19.142.495,48**
Notas Explicativas				
EXILAINE GASPAR				
Prefeito Municipal				

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO

Anexo IX da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026

02 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	136.412,11	284.964,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.376,38

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	2.417.076,60	0,00	0,00	0,00	0,00	260.536,83	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
170.290,36	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.999,13	0,00	3.145.142,92

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO

Anexo IX da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026

04 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.485.273,24	0,00	0,00	80.184,00	0,00	140.800,84
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.706.258,08

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	5.473.489,56	153.563,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.627.053,32

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO

Anexo IX da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026

06 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.370,98	0,00	0,00	143.370,98

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.052.354,89
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.052.354,89
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA									
PARANÁ									
Exercício: 2026									
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO									
Anexo IX da Lei 4.320/64									
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026									
08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784.432,16	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	262.506,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.046.938,91
99 - RESERVAS DE CONTIGÊNCIAS									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL									**19.142.495,48**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA									
PARANÁ									
Exercício: 2026									
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO									
Anexo IX da Lei 4.320/64									
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026									
Notas Explicativas									
EXILAINE GASPAR									
Prefeito Municipal									

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026					
R$ 1,00					
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Receitas Correntes**	**50.058.700,00**	**67.046.886,43**	**20.677.947,61**	**-46.368.938,82**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**4.598.960,00**	**4.598.960,00**	**1.489.770,20**	**-3.109.189,80**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Impostos**	**3.757.450,00**	**3.757.450,00**	**1.106.221,02**	**-2.651.228,98**
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Impostos sobre o Patrimônio**	**1.835.500,00**	**1.835.500,00**	**362.915,36**	**-1.472.584,64**
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.051.000,00	1.051.000,00	62.059,44	-988.940,56
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	700.400,00	700.400,00	2.152,21	-698.247,79
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.100,00	3.100,00	210,74	-2.889,26
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	256.000,00	256.000,00	48.733,66	-207.266,34
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	91.500,00	91.500,00	10.962,83	-80.537,17
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	784.500,00	784.500,00	300.855,92	-483.644,08
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	784.500,00	784.500,00	300.830,53	-483.669,47
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	25,39	25,39
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**	**1.140.800,00**	**1.140.800,00**	**410.955,87**	**-729.844,13**
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.140.800,00	1.140.800,00	410.955,87	-729.844,13
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	841.450,00	841.450,00	284.619,56	-556.830,44
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	841.450,00	841.450,00	284.619,56	-556.830,44
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	815.200,00	815.200,00	284.619,56	-530.580,44
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	26.250,00	26.250,00	0,00	-26.250,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	299.350,00	299.350,00	126.336,31	-173.013,69
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	299.350,00	299.350,00	126.336,31	-173.013,69
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	299.350,00	299.350,00	126.336,31	-173.013,69
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	299.350,00	299.350,00	126.336,31	-173.013,69
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços**	**781.150,00**	**781.150,00**	**332.349,79**	**-448.800,21**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	781.150,00	781.150,00	332.349,79	-448.800,21
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	781.150,00	781.150,00	332.349,79	-448.800,21
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	775.200,00	775.200,00	331.090,38	-444.109,62
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	1.550,00	1.550,00	102,81	-1.447,19
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.250,00	2.250,00	654,96	-1.595,04
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.150,00	2.150,00	501,64	-1.648,36
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Taxas**	**841.510,00**	**841.510,00**	**383.549,18**	**-457.960,82**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia**	**137.900,00**	**137.900,00**	**111.939,75**	**-25.960,25**
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	111.939,75	11.939,75
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	109.529,72	9.529,72
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	2.410,03	2.410,03
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	37.900,00	37.900,00	0,00	-37.900,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	37.900,00	37.900,00	0,00	-37.900,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Taxas pela Prestação de Serviços**	**703.610,00**	**703.610,00**	**271.609,43**	**-432.000,57**
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	703.610,00	703.610,00	271.609,43	-432.000,57
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	703.610,00	703.610,00	264.359,47	-439.250,53
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	0,00	0,00	7,03	7,03
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	0,00	5.770,39	5.770,39
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	1.472,54	1.472,54
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Contribuições**	**985.000,00**	**985.000,00**	**244.138,26**	**-740.861,74**
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**985.000,00**	**985.000,00**	**244.138,26**	**-740.861,74**
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**985.000,00**	**985.000,00**	**244.138,26**	**-740.861,74**
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	985.000,00	985.000,00	244.138,26	-740.861,74
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	985.000,00	985.000,00	217.949,05	-767.050,95

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	0,00	0,00	7,91	7,91
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00	21.418,19	21.418,19
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	4.763,11	4.763,11
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Receita Patrimonial**	**1.429.000,00**	**1.916.847,96**	**954.624,82**	**-962.223,14**
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Valores Mobiliários**	**1.429.000,00**	**1.916.847,96**	**954.624,82**	**-962.223,14**

1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Juros e Correções Monetárias**	**1.429.000,00**	**1.916.847,96**	**954.461,27**	**-962.386,69**
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	1.429.000,00	1.916.847,96	954.365,71	-962.482,25
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	1.429.000,00	1.916.847,96	942.930,48	-973.917,48
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	1.429.000,00	1.916.847,96	942.930,48	-973.917,48
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO	0,00	140,53	42.867,17	42.726,64
1.3.2.1.01.1.1.01.01.00.00.00.	APL F101	0,00	0,00	1.241,63	1.241,63
1.3.2.1.01.1.1.01.02.00.00.00.	APL F102	0,00	0,00	31.516,61	31.516,61
1.3.2.1.01.1.1.01.03.00.00.00.	APL F103	0,00	0,00	1.287,99	1.287,99
1.3.2.1.01.1.1.01.04.00.00.00.	APL F104	0,00	0,00	1.053,02	1.053,02
1.3.2.1.01.1.1.01.05.00.00.00.	APL F114	0,00	0,00	261,82	261,82
1.3.2.1.01.1.1.01.06.00.00.00.	APL F117	0,00	0,00	860,34	860,34
1.3.2.1.01.1.1.01.07.00.00.00.	APL F121	0,00	0,00	2.387,08	2.387,08
1.3.2.1.01.1.1.01.08.00.00.00.	APL F133	0,00	0,00	8,20	8,20
1.3.2.1.01.1.1.01.09.00.00.00.	APL F1040	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.01.10.00.00.00.	APL F1044	0,00	0,00	2.418,86	2.418,86
1.3.2.1.01.1.1.01.11.00.00.00.	APL F1056	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.01.12.00.00.00.	APL F1061	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.01.13.00.00.00.	APL F1063	0,00	140,53	1.831,62	1.691,09
1.3.2.1.01.1.1.01.14.00.00.00.	APL F1080	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	0,00	0,00	328.101,26	328.101,26
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026					
R$ 1,00					
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.3.2.1.01.1.1.02.01.00.00.00.	APL F303	0,00	0,00	2.857,36	2.857,36
1.3.2.1.01.1.1.02.02.00.00.00.	APL F322	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.03.00.00.00.	APL F324	0,00	0,00	4,89	4,89
1.3.2.1.01.1.1.02.04.00.00.00.	APL F326	0,00	0,00	194,75	194,75
1.3.2.1.01.1.1.02.05.00.00.00.	APL F340	0,00	0,00	63,81	63,81
1.3.2.1.01.1.1.02.06.00.00.00.	APL F354	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.07.00.00.00.	APL F369	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.08.00.00.00.	APL F494	0,00	0,00	76.852,85	76.852,85
1.3.2.1.01.1.1.02.09.00.00.00.	APL F495	0,00	0,00	86.739,57	86.739,57
1.3.2.1.01.1.1.02.10.00.00.00.	APL F497	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.11.00.00.00.	APL F500	0,00	0,00	159.027,93	159.027,93
1.3.2.1.01.1.1.02.12.00.00.00.	APL F518	0,00	0,00	79,02	79,02
1.3.2.1.01.1.1.02.13.00.00.00.	APL F794	0,00	0,00	4,74	4,74
1.3.2.1.01.1.1.02.14.00.00.00.	APL F1023	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.15.00.00.00.	APL F1024	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.16.00.00.00.	APL F1051	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.17.00.00.00.	APL F1062	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.18.00.00.00.	APL F1064	0,00	0,00	2.276,34	2.276,34
1.3.2.1.01.1.1.02.19.00.00.00.	APL F5499	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.20.00.00.00.	APL F496	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	707,43	78.610,26	77.902,83
1.3.2.1.01.1.1.03.01.00.00.00.	APL F704	0,00	0,00	1.499,86	1.499,86
1.3.2.1.01.1.1.03.02.00.00.00.	APL F745	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.03.03.00.00.00.	APL F900	0,00	378,62	6.421,68	6.043,06
1.3.2.1.01.1.1.03.04.00.00.00.	APL F906	0,00	0,00	21.859,21	21.859,21
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026					

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
1.3.2.1.01.1.1.03.05.00.00.00.	APL F909	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.03.06.00.00.00.	APL F910	0,00	0,00	2.498,08	2.498,08
1.3.2.1.01.1.1.03.07.00.00.00.	APL F911	0,00	0,00	23.641,58	23.641,58
1.3.2.1.01.1.1.03.08.00.00.00.	APL F933	0,00	0,00	468,35	468,35
1.3.2.1.01.1.1.03.09.00.00.00.	APL F934	0,00	0,00	6.207,57	6.207,57
1.3.2.1.01.1.1.03.10.00.00.00.	APL F940	0,00	0,00	8.138,68	8.138,68
1.3.2.1.01.1.1.03.11.00.00.00.	APL F941	0,00	0,00	159,00	159,00
1.3.2.1.01.1.1.03.12.00.00.00.	APL F1011	0,00	328,81	3.628,34	3.299,53
1.3.2.1.01.1.1.03.13.00.00.00.	APL F1934	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.03.14.00.00.00.	APL F908	0,00	0,00	4.087,91	4.087,91
1.3.2.1.01.1.1.04.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - LIVRE E VINCULADOS	1.429.000,00	1.429.000,00	200.595,47	-1.228.404,53
1.3.2.1.01.1.1.04.01.00.00.00.	APL F1000	1.429.000,00	1.429.000,00	161.691,49	-1.267.308,51
1.3.2.1.01.1.1.04.02.00.00.00.	APL F501	0,00	0,00	16.401,78	16.401,78
1.3.2.1.01.1.1.04.03.00.00.00.	APL F504	0,00	0,00	3.358,02	3.358,02
1.3.2.1.01.1.1.04.04.00.00.00.	APL F507	0,00	0,00	10.998,25	10.998,25
1.3.2.1.01.1.1.04.05.00.00.00.	APL F510	0,00	0,00	4.577,32	4.577,32
1.3.2.1.01.1.1.04.06.00.00.00.	APL F511	0,00	0,00	1.288,97	1.288,97
1.3.2.1.01.1.1.04.07.00.00.00.	APL F512	0,00	0,00	591,37	591,37
1.3.2.1.01.1.1.04.08.00.00.00.	APL F1009	0,00	0,00	16,84	16,84
1.3.2.1.01.1.1.04.09.00.00.00.	APL F1015	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.04.10.00.00.00.	APL F1057	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.04.11.00.00.00.	APL F1060	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.04.12.00.00.00.	APL F1073	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.04.13.00.00.00.	APL F1068	0,00	0,00	1.671,43	1.671,43
1.3.2.1.01.1.1.05.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIOS	0,00	487.000,00	162.780,01	-324.219,99
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026					
R$ 1,00					
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.3.2.1.01.1.1.05.01.00.00.00.	APL F139	0,00	0,00	622,77	622,77
1.3.2.1.01.1.1.05.02.00.00.00.	APL F710	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.05.03.00.00.00.	APL F768	0,00	0,00	607,50	607,50
1.3.2.1.01.1.1.05.04.00.00.00.	APL F790	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.05.05.00.00.00.	APL F1005	0,00	0,00	25.998,88	25.998,88
1.3.2.1.01.1.1.05.06.00.00.00.	APL F1006	0,00	487.000,00	29.503,01	-457.496,99
1.3.2.1.01.1.1.05.07.00.00.00.	APL F1072	0,00	0,00	106.047,85	106.047,85
1.3.2.1.01.1.1.06.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - EMENDAS	0,00	0,00	124.720,77	124.720,77
1.3.2.1.01.1.1.06.01.00.00.00.	APL F1016	0,00	0,00	41.990,12	41.990,12
1.3.2.1.01.1.1.06.02.00.00.00.	APL F1017	0,00	0,00	1.059,03	1.059,03
1.3.2.1.01.1.1.06.03.00.00.00.	APL F1018	0,00	0,00	81.671,62	81.671,62
1.3.2.1.01.1.1.06.04.00.00.00.	APL F1494	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.07.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	4.548,31	4.548,31
1.3.2.1.01.1.1.07.01.00.00.00.	APL F555	0,00	0,00	4.548,31	4.548,31
1.3.2.1.01.1.1.08.00.00.00.00.	APL F094	0,00	0,00	707,23	707,23
1.3.2.1.01.2.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	0,00	0,00	11.435,23	11.435,23
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	0,00	0,00	11.435,23	11.435,23
1.3.2.1.01.2.1.01.00.00.00.00.	APL F107	0,00	0,00	11.435,23	11.435,23
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00	95,56	95,56
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00.	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	0,00	0,00	95,56	95,56
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00.	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	0,00	0,00	95,56	95,56
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Dividendos**	**0,00**	**0,00**	**163,55**	**163,55**
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Dividendos	0,00	0,00	163,55	163,55
1.3.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS UNIAO	0,00	0,00	163,55	163,55
1.3.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS UNIAO	0,00	0,00	163,55	163,55

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026					
R$ 1,00					
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.3.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00.	Dividendos recebidos Petrobras	0,00	0,00	163,55	163,55
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Receita de Serviços**	**0,00**	**0,00**	**4.809,00**	**4.809,00**
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outros Serviços**	**0,00**	**0,00**	**4.809,00**	**4.809,00**
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outros Serviços**	**0,00**	**0,00**	**4.809,00**	**4.809,00**
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	0,00	0,00	4.809,00	4.809,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	4.809,00	4.809,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências Correntes**	**42.934.440,00**	**44.419.433,08**	**17.932.348,84**	**-26.487.084,24**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências da União e de suas Entidades**	**22.546.540,00**	**23.867.759,44**	**10.385.783,91**	**-13.481.975,53**
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União**	**16.997.840,00**	**16.997.840,00**	**7.220.798,45**	**-9.777.041,55**
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.765.840,00	16.765.840,00	7.097.560,21	-9.668.279,79
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.761.600,00	15.761.600,00	7.097.560,21	-8.664.039,79
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.761.600,00	15.761.600,00	7.097.560,21	-8.664.039,79
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.004.240,00	1.004.240,00	0,00	-1.004.240,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.004.240,00	1.004.240,00	0,00	-1.004.240,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	232.000,00	232.000,00	123.238,24	-108.761,76
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	232.000,00	232.000,00	123.238,24	-108.761,76
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**	**28.400,00**	**28.400,00**	**20.980,80**	**-7.419,20**
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	28.400,00	28.400,00	0,00	-28.400,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	28.400,00	28.400,00	0,00	-28.400,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	28.400,00	28.400,00	0,00	-28.400,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	20.980,80	20.980,80
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	0,00	0,00	20.980,80	20.980,80
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	0,00	0,00	20.980,80	20.980,80
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**4.248.200,00**	**5.497.200,00**	**2.410.002,15**	**-3.087.197,85**
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.215.000,00	4.514.000,00	1.252.889,69	-3.261.110,31
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026					
R$ 1,00					
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.060.000,00	3.060.000,00	723.973,25	-2.336.026,75
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.060.000,00	3.060.000,00	723.973,25	-2.336.026,75
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	APS DESEMPENHO F494	1.900.000,00	1.900.000,00	493.791,25	-1.406.208,75
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	ACS F494	610.000,00	610.000,00	230.182,00	-379.818,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	APS CAP PONDERADA F494	400.000,00	400.000,00	0,00	-400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	INF APS F494	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	805.000,00	1.104.000,00	441.473,50	-662.526,50
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	805.000,00	1.104.000,00	441.473,50	-662.526,50
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - SAMU 192 F494	805.000,00	805.000,00	142.473,50	-662.526,50
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.	ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - PROCEDIMENTOS F496	0,00	299.000,00	299.000,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	350.000,00	350.000,00	87.442,94	-262.557,06
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	350.000,00	350.000,00	87.442,94	-262.557,06

1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	350.000,00	350.000,00	64.840,00	-285.160,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00.	Vigilância Sanitária - Despesas Diversas F494	0,00	0,00	16.646,66	16.646,66
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00.	Vigilância Sanitária - Doenças/Endemias	0,00	0,00	5.956,28	5.956,28
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	33.200,00	983.200,00	1.157.112,46	173.912,46
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	33.200,00	33.200,00	1.112,46	-32.087,54
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	33.200,00	33.200,00	1.112,46	-32.087,54
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00.	AFC UNIÃO PAGTO PROFISSIONAIS ENFERMAGEM F1064	33.200,00	33.200,00	1.112,46	-32.087,54
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	0,00	950.000,00	1.150.000,00	200.000,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	0,00	950.000,00	1.150.000,00	200.000,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026					
R$ 1,00					
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.7.1.3.51.9.1.02.00.00.00.00.	Emendas Individuais Custeio da Atenção Básica F1018	0,00	950.000,00	950.000,00	0,00
1.7.1.3.51.9.1.03.00.00.00.00.	PAB - Emenda de Bancada do Paraná - 71170007 F1017	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
1.7.1.3.51.9.1.04.00.00.00.00.	PAB - Custeio da Atenção Básica F1494	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE**	**689.400,00**	**689.400,00**	**268.307,57**	**-421.092,43**
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	475.100,00	475.100,00	189.597,57	-285.502,43
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	475.100,00	475.100,00	189.597,57	-285.502,43
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	154.100,00	154.100,00	78.710,00	-75.390,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	154.100,00	154.100,00	78.710,00	-75.390,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	60.200,00	60.200,00	0,00	-60.200,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	60.200,00	60.200,00	0,00	-60.200,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**	**389.700,00**	**389.700,00**	**302.080,84**	**-87.619,16**
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	36.482,91	36.482,91
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	0,00	0,00	36.482,91	36.482,91
1.7.1.5.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - F1038	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - F1039	0,00	0,00	36.482,91	36.482,91
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	389.700,00	389.700,00	247.787,07	-141.912,93
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	389.700,00	389.700,00	247.787,07	-141.912,93
1.7.1.5.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	17.810,86	17.810,86
1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00.	FUNDEB - Escola em Tempo Integral	0,00	0,00	17.810,86	17.810,86
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**	**193.000,00**	**193.000,00**	**71.807,02**	**-121.192,98**
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	193.000,00	193.000,00	71.807,02	-121.192,98
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	193.000,00	193.000,00	71.807,02	-121.192,98
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 933	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 934	65.000,00	65.000,00	50.635,48	-14.364,52
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 940	83.000,00	83.000,00	2.023,05	-80.976,95
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026					
R$ 1,00					
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 941	42.000,00	42.000,00	7.148,49	-34.851,51
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00.	PROCAD-SUAS F940	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades**	**0,00**	**72.219,44**	**91.807,08**	**19.587,64**
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	19.587,64	19.587,64
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	0,00	0,00	19.587,64	19.587,64

1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	72.219,44	72.219,44	0,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	72.219,44	72.219,44	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**13.457.900,00**	**13.621.673,64**	**4.767.244,44**	**-8.854.429,20**
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal**	**11.967.400,00**	**11.967.400,00**	**4.011.733,83**	**-7.955.666,17**
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	10.520.000,00	10.520.000,00	3.335.808,45	-7.184.191,55
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.520.000,00	10.520.000,00	3.335.808,45	-7.184.191,55
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	1.264.000,00	1.264.000,00	631.310,81	-632.689,19
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.264.000,00	1.264.000,00	631.310,81	-632.689,19
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	163.200,00	163.200,00	37.416,86	-125.783,14
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	163.200,00	163.200,00	37.416,86	-125.783,14
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.200,00	20.200,00	7.197,71	-13.002,29
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.200,00	20.200,00	7.197,71	-13.002,29
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**	**440.500,00**	**440.500,00**	**165.272,68**	**-275.227,32**
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	440.500,00	440.500,00	165.272,68	-275.227,32
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	440.500,00	440.500,00	165.272,68	-275.227,32
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal**	**1.050.000,00**	**1.213.773,64**	**590.237,93**	**-623.535,71**
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	75.000,00	75.000,00	0,00	-75.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	-75.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	42.122,60	42.122,60
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	42.122,60	42.122,60
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026					
R$ 1,00					
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual do Transporte Escolar - FR 1121	0,00	0,00	42.122,60	42.122,60
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF	975.000,00	1.138.773,64	548.115,33	-590.658,31
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	975.000,00	1.138.773,64	548.115,33	-590.658,31
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	RECEITA FR495	150.000,00	150.000,00	56.000,00	-94.000,00
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00.	RECEITA PPAS F704	0,00	0,00	37.500,00	37.500,00
1.7.2.9.99.0.1.11.00.00.00.00.	PROGRAMA CUIDA MAIS PARANA CUSTEIO F900	25.000,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
1.7.2.9.99.0.1.12.00.00.00.00.	PROAPS PR Res. SESA/PR 709/2025	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
1.7.2.9.99.0.1.13.00.00.00.00.	.	0,00	92.283,64	92.283,64	0,00
1.7.2.9.99.0.1.16.00.00.00.00.	Patrocinadores Diversos - Comemorações e Datas Festivas F1000	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
1.7.2.9.99.0.1.17.00.00.00.00.	Construção de Estufas F1005	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.18.00.00.00.00.	Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Custeio - Delib. 007/2026 F1011	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
1.7.2.9.99.0.1.19.00.00.00.00.	Programa Esporte Que Queremos II F1005	0,00	0,00	56.490,00	56.490,00
1.7.2.9.99.0.1.20.00.00.00.00.	Ajuda de Custo ao Jogos Escolares 2026	0,00	71.490,00	15.000,00	-56.490,00
1.7.2.9.99.0.1.21.00.00.00.00.	Viaja Mais 60 Fase III - Deliberação 004/2026 F900	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
1.7.2.9.99.0.1.22.00.00.00.00.	PROAPS PR Res. SESA/PR 709/2025	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
1.7.2.9.99.0.1.23.00.00.00.00.	Incentivo Def. Direitos PCD - Deliberação 005/2026 F910	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Outras Instituições Públicas**	**6.930.000,00**	**6.930.000,00**	**2.779.320,49**	**-4.150.679,51**
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**	**6.930.000,00**	**6.930.000,00**	**2.779.320,49**	**-4.150.679,51**
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.930.000,00	6.930.000,00	2.779.320,49	-4.150.679,51
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	6.930.000,00	6.930.000,00	2.779.320,49	-4.150.679,51
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	FUNDEB 70 FR1101	6.480.000,00	6.480.000,00	11.131,53	-6.468.868,47
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	FUNDEB 30 FR1102	450.000,00	450.000,00	2.768.188,96	2.318.188,96
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outras Receitas Correntes**	**111.300,00**	**15.126.645,39**	**52.256,49**	**-15.074.388,90**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**2.500,00**	**2.500,00**	**0,00**	**-2.500,00**
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**2.500,00**	**2.500,00**	**0,00**	**-2.500,00**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					

Anexo X da Lei n° 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	Multas por Danos Ambientais	2.500,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	2.500,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**108.800,00**	**108.800,00**	**50.254,76**	**-58.545,24**
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Indenizações**	**25.600,00**	**25.600,00**	**0,00**	**-25.600,00**
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	25.600,00	25.600,00	0,00	-25.600,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	25.600,00	25.600,00	0,00	-25.600,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Restituições**	**83.200,00**	**83.200,00**	**50.254,76**	**-32.945,24**
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios	83.200,00	83.200,00	50.254,76	-32.945,24
1.9.2.2.01.2.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Financeiras	83.200,00	83.200,00	50.254,76	-32.945,24
1.9.2.2.01.2.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	83.200,00	83.200,00	50.254,76	-32.945,24
1.9.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Remuneração de Folha de Pagamento - Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Remuneração de Folha de Pagamento - Pessoal Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Demais Receitas Correntes**	**0,00**	**15.015.345,39**	**2.001,73**	**-15.013.343,66**
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outras Receitas Correntes**	**0,00**	**15.015.345,39**	**2.001,73**	**-15.013.343,66**
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	488,47	488,47
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	488,47	488,47
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	488,47	488,47
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	0,00	15.015.345,39	1.513,26	-15.013.832,13
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	15.015.345,39	1.513,26	-15.013.832,13
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	15.015.345,39	1.513,26	-15.013.832,13
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1000	0,00	0,00	313,26	313,26
1.9.9.9.99.2.1.11.00.00.00.00.	Outras Receitas F1005	0,00	15.015.345,39	0,00	-15.015.345,39
1.9.9.9.99.2.1.12.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F303	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Receitas de Capital**	**1.200.000,00**	**4.788.367,32**	**3.325.076,03**	**-1.463.291,29**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985

Anexo X da Lei n° 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Operações de Crédito**	**0,00**	**256.959,90**	**0,00**	**-256.959,90**
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**256.959,90**	**0,00**	**-256.959,90**
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outras Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**256.959,90**	**0,00**	**-256.959,90**
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	256.959,90	0,00	-256.959,90
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	256.959,90	0,00	-256.959,90
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	REC OPERACAO DE CREDITO F1009	0,00	256.959,90	0,00	-256.959,90
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Alienação de Bens**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Alienação de Bens Móveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Alienação de Bens Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Alienação de Bens Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Capital**	**1.200.000,00**	**4.531.407,42**	**3.325.076,03**	**-1.206.331,39**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências da União e de suas Entidades**	**1.050.000,00**	**1.531.104,00**	**241.489,92**	**-1.289.614,08**
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**1.050.000,00**	**1.050.000,00**	**0,00**	**-1.050.000,00**
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	-1.050.000,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	-1.050.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	-1.050.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Convênios da União e de suas Entidades**	**0,00**	**481.104,00**	**241.489,92**	**-239.614,08**

2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	241.489,92	241.489,92
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	241.489,92	241.489,92
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	481.104,00	0,00	-481.104,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026					
R$ 1,00					
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	0,00	481.104,00	0,00	-481.104,00
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00.00.00.	Convênio União Programa de Infraestrutura em Transporte - F1006	0,00	481.104,00	0,00	-481.104,00
2.4.1.4.54.0.1.02.00.00.00.00.	Convênio União Programa de Infraestrutura em Transporte - F796	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	CONVENIOS FEDERAIS F1006	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**150.000,00**	**3.000.303,42**	**3.083.586,11**	**83.282,69**
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades**	**0,00**	**2.450.303,42**	**457.506,78**	**-1.992.796,64**
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	1.396.053,42	0,00	-1.396.053,42
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	1.396.053,42	0,00	-1.396.053,42
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Infância Feliz - Construção de Creche - FR 911	0,00	1.396.053,42	0,00	-1.396.053,42
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	1.054.250,00	457.506,78	-596.743,22
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	1.054.250,00	457.506,78	-596.743,22
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Investimentos F1011	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00.	Deliberação 045/2026 CEDPI - Cuida + Investimentos F900	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00.	CONVENIOS ESTADUAIS RECEITA CAPITAL F1005	0,00	969.250,00	372.506,78	-596.743,22
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outras Transferências de Recursos dos Estados**	**150.000,00**	**550.000,00**	**2.626.079,33**	**2.076.079,33**
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados	150.000,00	550.000,00	2.626.079,33	2.076.079,33
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	150.000,00	550.000,00	2.626.079,33	2.076.079,33
2.4.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00.	Programa Paraná + Esportes - Infraestrutura Esportiva II F1005	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00.	Reforma do Ginásio de Esportes F768	0,00	0,00	58.336,81	58.336,81
2.4.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00.	Construção de Barracões Industriais F768	0,00	0,00	167.863,58	167.863,58
2.4.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00.	Aquisição de Equipamentos e Máquinas SETU F1005	0,00	0,00	1.866.000,00	1.866.000,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026					
R$ 1,00					
	Total:	**51.258.700,00**	**71.835.253,75**	**24.003.023,64**	**-27.255.676,36**
Notas Explicativas					
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA						
PARANÁ						
Exercício: 2026						
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA						
Anexo XI da Lei 4.320/64						
Período: JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026						
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
Fonte de Recurso: 1000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.271.990,00	-215.033,11	17.056.956,89	7.349.381,41	9.707.575,48
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.651.300,00	0,00	7.651.300,00	3.114.762,61	4.536.537,39

3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.651.300,00	0,00	7.651.300,00	3.114.762,61	4.536.537,39
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA	250.000,00	0,00	250.000,00	115.453,62	134.546,38
3.1.90.03.00.00	REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	300.000,00	0,00	300.000,00	145.083,21	154.916,79
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.106.000,00	0,00	6.106.000,00	2.396.240,34	3.709.759,66
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	995.300,00	0,00	995.300,00	457.985,44	537.314,56
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.580.690,00	-215.033,11	9.365.656,89	4.234.618,80	5.131.038,09
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	404.500,00	0,00	404.500,00	150.150,00	254.350,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	230.000,00	0,00	230.000,00	86.150,00	143.850,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	174.500,00	0,00	174.500,00	64.000,00	110.500,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	50.000,00	0,00	50.000,00	28.839,60	21.160,40
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00	0,00	50.000,00	28.839,60	21.160,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.126.190,00	-215.033,11	8.911.156,89	4.055.629,20	4.855.527,69
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	164.500,00	2.000,00	166.500,00	32.018,00	134.482,00
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	30.000,00	0,00	30.000,00	2.700,00	27.300,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.758.690,00	-204.183,11	2.554.506,89	1.144.093,30	1.410.413,59
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	981,33	18,67
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	132.000,00	0,00	132.000,00	18.955,48	113.044,52

DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.500,00	0,00	23.500,00	2.938,05	20.561,95
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.500,00	0,00	120.500,00	29.394,84	91.105,16
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.910.000,00	-12.850,00	3.897.150,00	1.320.428,08	2.576.721,92
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	283.000,00	0,00	283.000,00	198.591,37	84.408,63
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	707.000,00	0,00	707.000,00	409.909,81	297.090,19
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	396.500,00	0,00	396.500,00	396.000,00	500,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00	0,00	20.000,00	3.650,00	16.350,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	510.000,00	0,00	510.000,00	444.280,94	65.719,06
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	64.500,00	0,00	64.500,00	51.688,00	12.812,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	933.000,00	215.033,11	1.148.033,11	356.865,08	791.168,03
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	273.000,00	215.033,11	488.033,11	59.865,95	428.167,16
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	273.000,00	215.033,11	488.033,11	59.865,95	428.167,16
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00	200.658,11	212.658,11	12.332,50	200.325,61
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	261.000,00	-102.164,57	158.835,43	47.533,45	111.301,98
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	116.539,57	116.539,57	0,00	116.539,57
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	660.000,00	0,00	660.000,00	296.999,13	363.000,87
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	660.000,00	0,00	660.000,00	296.999,13	363.000,87
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	660.000,00	0,00	660.000,00	296.999,13	363.000,87
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**18.554.990,00**	**0,00**	**18.554.990,00**	**7.706.246,49**	**10.848.743,51**
Fonte de Recurso: 1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	936.490,00	175.000,00	1.111.490,00	229.626,56	881.863,44
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	936.490,00	175.000,00	1.111.490,00	229.626,56	881.863,44
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	936.490,00	175.000,00	1.111.490,00	229.626,56	881.863,44
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00	0,00	220.000,00	2.982,35	217.017,65
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	716.490,00	175.000,00	891.490,00	226.644,21	664.845,79
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**

		SUPLEMENTARES				
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	16.044.595,39	16.144.595,39	9.468.134,56	6.676.460,83
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00	16.044.595,39	16.144.595,39	9.468.134,56	6.676.460,83
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	16.044.595,39	16.144.595,39	9.468.134,56	6.676.460,83
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	12.755.345,33	12.755.345,33	9.468.134,56	3.287.210,77
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	1.269.250,00	1.369.250,00	0,00	1.369.250,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	2.020.000,06	2.020.000,06	0,00	2.020.000,06
	Total por Fonte de Recurso:	**1.036.490,00**	**16.219.595,39**	**17.256.085,39**	**9.697.761,12**	**7.558.324,27**
Fonte de Recurso: 1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	968.104,00	968.104,00	0,00	968.104,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	968.104,00	968.104,00	0,00	968.104,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	968.104,00	968.104,00	0,00	968.104,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	968.104,00	968.104,00	0,00	968.104,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**968.104,00**	**968.104,00**	**0,00**	**968.104,00**
Fonte de Recurso: 1009 - Operação de crédito						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	256.959,90	0,00	256.959,90	101.849,20	155.110,70
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	256.959,90	0,00	256.959,90	101.849,20	155.110,70
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	256.959,90	0,00	256.959,90	101.849,20	155.110,70
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.420,33	0,00	150.420,33	101.849,20	48.571,13
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	106.539,57	0,00	106.539,57	0,00	106.539,57
	Total por Fonte de Recurso:	**256.959,90**	**0,00**	**256.959,90**	**101.849,20**	**155.110,70**
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEF 60% - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.260.000,00	0,00	5.260.000,00	1.907.582,87	3.352.417,13
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.260.000,00	0,00	5.260.000,00	1.907.582,87	3.352.417,13
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.260.000,00	0,00	5.260.000,00	1.907.582,87	3.352.417,13
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	4.744.000,00	0,00	4.744.000,00	1.566.580,57	3.177.419,43
	PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	516.000,00	0,00	516.000,00	341.002,30	174.997,70
	Total por Fonte de Recurso:	**5.260.000,00**	**0,00**	**5.260.000,00**	**1.907.582,87**	**3.352.417,13**
Fonte de Recurso: 1011 - Transferências de Outros Programas - Assistência Social						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	45.328,81	0,00	45.328,81	30.528,57	14.800,24
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	45.328,81	0,00	45.328,81	30.528,57	14.800,24
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.328,81	0,00	45.328,81	30.528,57	14.800,24
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.328,81	0,00	45.328,81	30.528,57	14.800,24
	Total por Fonte de Recurso:	**45.328,81**	**0,00**	**45.328,81**	**30.528,57**	**14.800,24**
Fonte de Recurso: 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS INC II						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	950.000,00	950.000,00	0,00	950.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	950.000,00	950.000,00	0,00	950.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	950.000,00	950.000,00	0,00	950.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**950.000,00**	**950.000,00**	**0,00**	**950.000,00**
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEF 30% - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	450.000,00	0,00	450.000,00	217.314,76	232.685,24
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000,00	0,00	450.000,00	217.314,76	232.685,24
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	380.000,00	0,00	380.000,00	186.191,96	193.808,04
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	380.000,00	0,00	380.000,00	186.191,96	193.808,04
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	0,00	70.000,00	31.122,80	38.877,20
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	70.000,00	0,00	70.000,00	31.122,80	38.877,20
	Total por Fonte de Recurso:	**450.000,00**	**0,00**	**450.000,00**	**217.314,76**	**232.685,24**
Fonte de Recurso: 103 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.578.300,00	0,00	2.578.300,00	1.978.106,99	600.193,01
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	646.000,00	0,00	646.000,00	545.621,16	100.378,84
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	646.000,00	0,00	646.000,00	545.621,16	100.378,84
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	495.000,00	0,00	495.000,00	443.568,52	51.431,48
	PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	151.000,00	0,00	151.000,00	102.052,64	48.947,36
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.932.300,00	0,00	1.932.300,00	1.432.485,83	499.814,17

3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	70.000,00	0,00	70.000,00	23.509,14	46.490,86
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.000,00	0,00	70.000,00	23.509,14	46.490,86
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.862.300,00	0,00	1.862.300,00	1.408.976,69	453.323,31
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	6.093,00	13.907,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	618.900,00	0,00	618.900,00	458.284,82	160.615,18
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	340.000,00	0,00	340.000,00	229.948,95	110.051,05
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.500,00	0,00	16.500,00	2.598,07	13.901,93
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	0,00	30.000,00	4.562,50	25.437,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	252.500,00	0,00	252.500,00	216.638,40	35.861,60
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	584.400,00	0,00	584.400,00	490.850,95	93.549,05
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	132.000,00	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	132.000,00	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	132.000,00	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.000,00	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**2.710.300,00**	**0,00**	**2.710.300,00**	**1.978.106,99**	**732.193,01**
Fonte de Recurso: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.157.700,00	0,00	1.157.700,00	486.455,14	671.244,86
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	86.861,28	13.138,72
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	86.861,28	13.138,72
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	0,00	80.000,00	73.830,62	6.169,38
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	13.030,66	6.969,34
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.057.700,00	0,00	1.057.700,00	399.593,86	658.106,14
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.057.700,00	0,00	1.057.700,00	399.593,86	658.106,14
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	242.700,00	0,00	242.700,00	191.705,93	50.994,07
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	140.000,00	0,00	140.000,00	74.491,81	65.508,19
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	295.000,00	0,00	295.000,00	133.396,12	161.603,88
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	380.000,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**1.169.700,00**	**0,00**	**1.169.700,00**	**486.455,14**	**683.244,86**
Fonte de Recurso: 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	389.700,00	0,00	389.700,00	102.318,46	287.381,54
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	385.000,00	0,00	385.000,00	102.318,46	282.681,54
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	385.000,00	0,00	385.000,00	102.318,46	282.681,54
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	345.000,00	0,00	345.000,00	86.183,60	258.816,40
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00	0,00	40.000,00	16.134,86	23.865,14
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.700,00	0,00	4.700,00	0,00	4.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.700,00	0,00	4.700,00	0,00	4.700,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.700,00	0,00	4.700,00	0,00	4.700,00
	Total por Fonte de Recurso:	**389.700,00**	**0,00**	**389.700,00**	**102.318,46**	**287.381,54**
Fonte de Recurso: 1051 - Vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	610.000,00	0,00	610.000,00	260.458,68	349.541,32
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.000,00	0,00	600.000,00	260.458,68	339.541,32
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00	0,00	600.000,00	260.458,68	339.541,32
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	490.000,00	0,00	490.000,00	260.458,68	229.541,32
	PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**610.000,00**	**0,00**	**610.000,00**	**260.458,68**	**349.541,32**

Fonte de Recurso: 1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	72.219,44	0,00	72.219,44	35.600,00	36.619,44
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.219,44	0,00	72.219,44	35.600,00	36.619,44
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	72.219,44	0,00	72.219,44	35.600,00	36.619,44
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.219,44	0,00	57.219,44	35.600,00	21.619,44
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	140,53	0,00	140,53	0,00	140,53
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	140,53	0,00	140,53	0,00	140,53
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	140,53	0,00	140,53	0,00	140,53
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140,53	0,00	140,53	0,00	140,53
	Total por Fonte de Recurso:	**72.359,97**	**0,00**	**72.359,97**	**35.600,00**	**36.759,97**
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	33.200,00	0,00	33.200,00	0,00	33.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.200,00	0,00	26.200,00	0,00	26.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.200,00	0,00	26.200,00	0,00	26.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.200,00	0,00	26.200,00	0,00	26.200,00
	Total por Fonte de Recurso:	**33.200,00**	**0,00**	**33.200,00**	**0,00**	**33.200,00**
Fonte de Recurso: 1068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP – Lei Estadual n° 21.720/2023						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	92.283,64	92.283,64	0,00	92.283,64
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	92.283,64	92.283,64	0,00	92.283,64
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	92.283,64	92.283,64	0,00	92.283,64
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	92.283,64	92.283,64	0,00	92.283,64
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**92.283,64**	**92.283,64**	**0,00**	**92.283,64**
Fonte de Recurso: 107 - SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	475.100,00	0,00	475.100,00	217.041,58	258.058,42
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	475.100,00	0,00	475.100,00	217.041,58	258.058,42
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	475.100,00	0,00	475.100,00	217.041,58	258.058,42
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	88.588,89	11.411,11
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205.100,00	0,00	205.100,00	128.452,69	76.647,31
	Total por Fonte de Recurso:	**475.100,00**	**0,00**	**475.100,00**	**217.041,58**	**258.058,42**
Fonte de Recurso: 114 - Transporte Escolar Federal						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.200,00	0,00	60.200,00	10.617,21	49.582,79
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.200,00	0,00	60.200,00	10.617,21	49.582,79
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.200,00	0,00	60.200,00	10.617,21	49.582,79
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.200,00	0,00	60.200,00	10.617,21	49.582,79
	Total por Fonte de Recurso:	**60.200,00**	**0,00**	**60.200,00**	**10.617,21**	**49.582,79**
Fonte de Recurso: 117 - Merenda Escolar						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	154.100,00	0,00	154.100,00	88.362,92	65.737,08
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.100,00	0,00	154.100,00	88.362,92	65.737,08
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	154.100,00	0,00	154.100,00	88.362,92	65.737,08
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	154.100,00	0,00	154.100,00	88.362,92	65.737,08
	Total por Fonte de Recurso:	**154.100,00**	**0,00**	**154.100,00**	**88.362,92**	**65.737,08**
Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.290.800,00	0,00	10.290.800,00	4.750.666,95	5.540.133,05
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.800.200,00	0,00	4.800.200,00	2.332.573,39	2.467.626,61
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.800.200,00	0,00	4.800.200,00	2.332.573,39	2.467.626,61
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.400.200,00	0,00	4.400.200,00	1.958.042,79	2.442.157,21
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	400.000,00	0,00	400.000,00	374.530,60	25.469,40
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.490.600,00	0,00	5.490.600,00	2.418.093,56	3.072.506,44
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	15.000,00	0,00	15.000,00	6.500,00	8.500,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00	0,00	15.000,00	6.500,00	8.500,00

3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	415.600,00	0,00	415.600,00	395.197,37	20.402,63
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	415.600,00	0,00	415.600,00	395.197,37	20.402,63
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.060.000,00	0,00	5.060.000,00	2.016.396,19	3.043.603,81
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	250.000,00	0,00	250.000,00	69.478,00	180.522,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	614.845,66	385.154,34
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00	169,50	19.830,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	155.000,00	0,00	155.000,00	61.848,00	93.152,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.670.000,00	0,00	2.670.000,00	860.192,21	1.809.807,79
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	750.000,00	0,00	750.000,00	383.490,42	366.509,58
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	135.000,00	0,00	135.000,00	26.372,40	108.627,60
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	251.000,00	0,00	251.000,00	28.000,00	223.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	251.000,00	0,00	251.000,00	28.000,00	223.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	251.000,00	0,00	251.000,00	28.000,00	223.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	0,00	250.000,00	28.000,00	222.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**10.541.800,00**	**0,00**	**10.541.800,00**	**4.778.666,95**	**5.763.133,05**
Fonte de Recurso: 31000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	549.347,27	0,00	549.347,27	94.688,04	454.659,23
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	549.347,27	0,00	549.347,27	94.688,04	454.659,23
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	549.347,27	0,00	549.347,27	94.688,04	454.659,23
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	536,00	2.464,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	1.986,20	13,80
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00	0,00	2.500,00	2.000,00	500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	1.254,00	8.746,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	531.847,27	0,00	531.847,27	88.911,84	442.935,43
	JURÍDICA					
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	105.000,00	118.255,48	223.255,48	0,00	223.255,48
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	105.000,00	118.255,48	223.255,48	0,00	223.255,48
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00	118.255,48	223.255,48	0,00	223.255,48
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	72.505,48	72.505,48	0,00	72.505,48
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00	45.750,00	150.750,00	0,00	150.750,00
	Total por Fonte de Recurso:	**654.347,27**	**118.255,48**	**772.602,75**	**94.688,04**	**677.914,71**
Fonte de Recurso: 31005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	76.519,20	76.519,20	37.090,50	39.428,70
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	76.519,20	76.519,20	37.090,50	39.428,70
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	76.519,20	76.519,20	37.090,50	39.428,70
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00	10.000,00	4.571,30	5.428,70
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	18.119,20	18.119,20	18.119,20	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**426.519,20**	**426.519,20**	**37.090,50**	**389.428,70**
Fonte de Recurso: 3101 - FUNDEF 60% - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	114.525,37	0,00	114.525,37	114.525,37	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.525,37	0,00	114.525,37	114.525,37	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	114.525,37	0,00	114.525,37	114.525,37	0,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	114.525,37	0,00	114.525,37	114.525,37	0,00

	Total por Fonte de Recurso:	**114.525,37**	**0,00**	**114.525,37**	**114.525,37**	**0,00**
Fonte de Recurso: 31011 - Transferências de Outros Programas - Assistência Social						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	107.638,19	2.219,15	109.857,34	26.156,76	83.700,58
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.638,19	2.219,15	109.857,34	26.156,76	83.700,58
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	107.638,19	2.219,15	109.857,34	26.156,76	83.700,58
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	7.027,10	0,00	7.027,10	0,00	7.027,10
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.830,24	0,00	35.830,24	5.448,46	30.381,78
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.780,85	0,00	64.780,85	20.708,30	44.072,55
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	219,15	219,15	0,00	219,15
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	9.861,66	138,34
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	9.861,66	138,34
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	9.861,66	138,34
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	9.861,66	138,34
	Total por Fonte de Recurso:	**117.638,19**	**2.219,15**	**119.857,34**	**36.018,42**	**83.838,92**
Fonte de Recurso: 31016 - Emendas Individuais Impositivas ? transferência especial ? (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.763,88	2.763,88	0,00	2.763,88
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	2.763,88	2.763,88	0,00	2.763,88
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.763,88	2.763,88	0,00	2.763,88
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2.763,88	2.763,88	0,00	2.763,88
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**2.763,88**	**2.763,88**	**0,00**	**2.763,88**
Fonte de Recurso: 31017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	32.023,93	32.023,93	25.811,62	6.212,31
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	32.023,93	32.023,93	25.811,62	6.212,31
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	32.023,93	32.023,93	25.811,62	6.212,31
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	32.023,93	32.023,93	25.811,62	6.212,31
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	20.074,07	20.074,07	0,00	20.074,07
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	20.074,07	20.074,07	0,00	20.074,07
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	20.074,07	20.074,07	0,00	20.074,07
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	20.074,07	20.074,07	0,00	20.074,07
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**52.098,00**	**52.098,00**	**25.811,62**	**26.286,38**
Fonte de Recurso: 31018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS INC II						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	611.608,57	611.608,57	317.802,87	293.805,70
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	611.608,57	611.608,57	317.802,87	293.805,70
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	15.687,37	15.687,37	1.876,36	13.811,01
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	15.687,37	15.687,37	1.876,36	13.811,01
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	595.921,20	595.921,20	315.926,51	279.994,69
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	34.802,48	34.802,48	6.772,07	28.030,41
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	519.118,72	519.118,72	291.221,76	227.896,96
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	18.000,00	18.000,00	17.932,68	67,32
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	522.901,56	522.901,56	231.366,16	291.535,40
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	522.901,56	522.901,56	231.366,16	291.535,40
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	522.901,56	522.901,56	231.366,16	291.535,40
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	522.901,56	522.901,56	231.366,16	291.535,40
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**1.134.510,13**	**1.134.510,13**	**549.169,03**	**585.341,10**
Fonte de Recurso: 3102 - FUNDEF 30% - EXERCICIO ANTERIOR						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	49.082,30	0,00	49.082,30	49.082,30	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.082,30	0,00	49.082,30	49.082,30	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	49.082,30	0,00	49.082,30	49.082,30	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.082,30	0,00	49.082,30	49.082,30	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**49.082,30**	**0,00**	**49.082,30**	**49.082,30**	**0,00**
Fonte de Recurso: 31023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	126,00	0,00	126,00	0,00	126,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126,00	0,00	126,00	0,00	126,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	126,00	0,00	126,00	0,00	126,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	126,00	0,00	126,00	0,00	126,00
	Total por Fonte de Recurso:	**126,00**	**0,00**	**126,00**	**0,00**	**126,00**

Fonte de Recurso: 31024 - Auxílio para ações de Saúde Ass. Soc. para enf. COVID-19 ? L.C nº 173/2020 ? Inciso I, art. 5º

DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	165,83	0,00	165,83	0,00	165,83
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165,83	0,00	165,83	0,00	165,83
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	165,83	0,00	165,83	0,00	165,83
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	165,83	0,00	165,83	0,00	165,83
	Total por Fonte de Recurso:	**165,83**	**0,00**	**165,83**	**0,00**	**165,83**
Fonte de Recurso: 31040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR - Exercício anterior						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	119.952,67	0,00	119.952,67	119.157,33	795,34
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.952,67	0,00	69.952,67	69.952,67	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	69.952,67	0,00	69.952,67	69.952,67	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.952,67	0,00	69.952,67	69.952,67	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	0,00	50.000,00	49.204,66	795,34
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	50.000,00	49.204,66	795,34
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	49.204,66	795,34
	Total por Fonte de Recurso:	**119.952,67**	**0,00**	**119.952,67**	**119.157,33**	**795,34**
Fonte de Recurso: 31044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.195,12	0,00	20.195,12	0,00	20.195,12
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.195,12	0,00	20.195,12	0,00	20.195,12
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.195,12	0,00	20.195,12	0,00	20.195,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.195,12	0,00	20.195,12	0,00	20.195,12
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	0,00	35.000,00	30.770,00	4.230,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	35.000,00	0,00	35.000,00	30.770,00	4.230,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	0,00	35.000,00	30.770,00	4.230,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	0,00	35.000,00	30.770,00	4.230,00
	Total por Fonte de Recurso:	**55.195,12**	**0,00**	**55.195,12**	**30.770,00**	**24.425,12**
Fonte de Recurso: 31051 - Vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.055,37	0,00	5.055,37	0,00	5.055,37
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.055,37	0,00	5.055,37	0,00	5.055,37
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.055,37	0,00	5.055,37	0,00	5.055,37
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.055,37	0,00	5.055,37	0,00	5.055,37
	Total por Fonte de Recurso:	**5.055,37**	**0,00**	**5.055,37**	**0,00**	**5.055,37**
Fonte de Recurso: 31062 - 1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde						
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11,67	0,00	11,67	0,00	11,67
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11,67	0,00	11,67	0,00	11,67
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11,67	0,00	11,67	0,00	11,67
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11,67	0,00	11,67	0,00	11,67
	Total por Fonte de Recurso:	**11,67**	**0,00**	**11,67**	**0,00**	**11,67**
Fonte de Recurso: 31063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Superávit						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.016,50	0,00	9.016,50	0,00	9.016,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.016,50	0,00	9.016,50	0,00	9.016,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.016,50	0,00	9.016,50	0,00	9.016,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.016,50	0,00	9.016,50	0,00	9.016,50
	Total por Fonte de Recurso:	**9.016,50**	**0,00**	**9.016,50**	**0,00**	**9.016,50**
Fonte de Recurso: 31072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.076.890,89	2.076.890,89	234.317,50	1.842.573,39
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	2.076.890,89	2.076.890,89	234.317,50	1.842.573,39
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.076.890,89	2.076.890,89	234.317,50	1.842.573,39
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	2.076.890,89	2.076.890,89	234.317,50	1.842.573,39
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**2.076.890,89**	**2.076.890,89**	**234.317,50**	**1.842.573,39**
Fonte de Recurso: 31080 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - ETI - 70%						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.633,17	0,00	7.633,17	7.633,17	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.633,17	0,00	7.633,17	7.633,17	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.633,17	0,00	7.633,17	7.633,17	0,00

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	7.633,17	0,00	7.633,17	7.633,17	0,00
	PESSOAL CIVIL					
	Total por Fonte de Recurso:	**7.633,17**	**0,00**	**7.633,17**	**7.633,17**	**0,00**
Fonte de Recurso: 31934 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social ? SUAS ? (COVID-19)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	33,24	0,00	33,24	0,00	33,24
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33,24	0,00	33,24	0,00	33,24
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33,24	0,00	33,24	0,00	33,24
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33,24	0,00	33,24	0,00	33,24
	Total por Fonte de Recurso:	**33,24**	**0,00**	**33,24**	**0,00**	**33,24**
Fonte de Recurso: 3322 - PSF - Incentvo Estadual						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	29,94	0,00	29,94	0,00	29,94
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29,94	0,00	29,94	0,00	29,94
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29,94	0,00	29,94	0,00	29,94
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29,94	0,00	29,94	0,00	29,94
	Total por Fonte de Recurso:	**29,94**	**0,00**	**29,94**	**0,00**	**29,94**
Fonte de Recurso: 3324 - fonte da saude						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	111,76	0,00	111,76	0,00	111,76
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111,76	0,00	111,76	0,00	111,76
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	111,76	0,00	111,76	0,00	111,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	111,76	0,00	111,76	0,00	111,76
	Total por Fonte de Recurso:	**111,76**	**0,00**	**111,76**	**0,00**	**111,76**
Fonte de Recurso: 3326 - Projeto Melhor Idade Em Movimento						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	531,77	0,00	531,77	0,00	531,77
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	531,77	0,00	531,77	0,00	531,77
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	531,77	0,00	531,77	0,00	531,77
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	531,77	0,00	531,77	0,00	531,77
	Total por Fonte de Recurso:	**531,77**	**0,00**	**531,77**	**0,00**	**531,77**
Fonte de Recurso: 3340 - FNS BLINV construção UBS BB 12975-5						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.444,87	0,00	1.444,87	0,00	1.444,87
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.444,87	0,00	1.444,87	0,00	1.444,87
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.444,87	0,00	1.444,87	0,00	1.444,87
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.444,87	0,00	1.444,87	0,00	1.444,87
	Total por Fonte de Recurso:	**1.444,87**	**0,00**	**1.444,87**	**0,00**	**1.444,87**
Fonte de Recurso: 33494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	162.327,83	98.870,37	261.198,20	68.133,74	193.064,46
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	162.327,83	98.870,37	261.198,20	68.133,74	193.064,46
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	162.327,83	98.870,37	261.198,20	68.133,74	193.064,46
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	102.327,83	0,00	102.327,83	6.141,74	96.186,09
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	98.870,37	158.870,37	61.992,00	96.878,37
	Total por Fonte de Recurso:	**162.327,83**	**98.870,37**	**261.198,20**	**68.133,74**	**193.064,46**
Fonte de Recurso: 3354 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CENTROS DE SAÚDE						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	35,22	0,00	35,22	0,00	35,22
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	35,22	0,00	35,22	0,00	35,22
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35,22	0,00	35,22	0,00	35,22
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35,22	0,00	35,22	0,00	35,22
	Total por Fonte de Recurso:	**35,22**	**0,00**	**35,22**	**0,00**	**35,22**
Fonte de Recurso: 3369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
	Total por Fonte de Recurso:	**0,01**	**0,00**	**0,01**	**0,00**	**0,01**
Fonte de Recurso: 3495 - Atenção Básica						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.471.974,02	552.386,83	2.024.360,85	415.190,85	1.609.170,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.471.974,02	552.386,83	2.024.360,85	415.190,85	1.609.170,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.471.974,02	552.386,83	2.024.360,85	415.190,85	1.609.170,00

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	28.084,20	28.084,20	7.941,00	20.143,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	971.974,02	331.991,34	1.303.965,36	215.063,12	1.088.902,24
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	5.000,20	5.000,20	0,00	5.000,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	187.311,09	687.311,09	192.186,73	495.124,36
	Total por Fonte de Recurso:	**1.471.974,02**	**552.386,83**	**2.024.360,85**	**415.190,85**	**1.609.170,00**
Fonte de Recurso: 3497 - Vigilancia em Saude						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.376,99	0,00	3.376,99	0,00	3.376,99
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.376,99	0,00	3.376,99	0,00	3.376,99
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.376,99	0,00	3.376,99	0,00	3.376,99
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.376,99	0,00	3.376,99	0,00	3.376,99
	Total por Fonte de Recurso:	**3.376,99**	**0,00**	**3.376,99**	**0,00**	**3.376,99**
Fonte de Recurso: 3500 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	722.299,36	2.143.063,59	2.865.362,95	940.815,30	1.924.547,65
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	722.299,36	2.143.063,59	2.865.362,95	940.815,30	1.924.547,65
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	722.299,36	2.143.063,59	2.865.362,95	940.815,30	1.924.547,65
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	722.299,36	2.143.063,59	2.865.362,95	940.815,30	1.924.547,65
	Total por Fonte de Recurso:	**722.299,36**	**2.143.063,59**	**2.865.362,95**	**940.815,30**	**1.924.547,65**
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
Fonte de Recurso: 3501 - RECEITAS DE ALIENACOES DE ATIVOS - EXERCICIO CORRENTE						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	370.135,53	0,00	370.135,53	41.109,96	329.025,57
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	370.135,53	0,00	370.135,53	41.109,96	329.025,57
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	370.135,53	0,00	370.135,53	41.109,96	329.025,57
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370.135,53	0,00	370.135,53	41.109,96	329.025,57
	Total por Fonte de Recurso:	**370.135,53**	**0,00**	**370.135,53**	**41.109,96**	**329.025,57**
Fonte de Recurso: 3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.703,13	0,00	1.703,13	0,00	1.703,13
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.703,13	0,00	1.703,13	0,00	1.703,13
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.703,13	0,00	1.703,13	0,00	1.703,13
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.703,13	0,00	1.703,13	0,00	1.703,13
	Total por Fonte de Recurso:	**1.703,13**	**0,00**	**1.703,13**	**0,00**	**1.703,13**
Fonte de Recurso: 35499 - Gestão do SUS - Recurso Estadual						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
	Total por Fonte de Recurso:	**0,01**	**0,00**	**0,01**	**0,00**	**0,01**
Fonte de Recurso: 3704 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	29.800,63	0,00	29.800,63	19.141,76	10.658,87
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.800,63	0,00	29.800,63	19.141,76	10.658,87
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.800,63	0,00	29.800,63	19.141,76	10.658,87
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	260,16	3.739,84
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.800,63	0,00	25.800,63	18.881,60	6.919,03
	Total por Fonte de Recurso:	**29.800,63**	**0,00**	**29.800,63**	**19.141,76**	**10.658,87**
Fonte de Recurso: 3745 - Programa Bolsa Familia						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	314,63	0,00	314,63	0,00	314,63
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	314,63	0,00	314,63	0,00	314,63
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	314,63	0,00	314,63	0,00	314,63
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	314,63	0,00	314,63	0,00	314,63
	Total por Fonte de Recurso:	**314,63**	**0,00**	**314,63**	**0,00**	**314,63**
Fonte de Recurso: 3794 - PROGRAMA DE QUALIFICACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE						
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	108,41	0,00	108,41	0,00	108,41
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108,41	0,00	108,41	0,00	108,41
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	108,41	0,00	108,41	0,00	108,41
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	108,41	0,00	108,41	0,00	108,41
	Total por Fonte de Recurso:	**108,41**	**0,00**	**108,41**	**0,00**	**108,41**
Fonte de Recurso: 3900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.019,80	63.000,00	80.019,80	1.112,17	78.907,63

3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.019,80	3.000,00	20.019,80	1.112,17	18.907,63
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	4.155,07	0,00	4.155,07	0,00	4.155,07
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.155,07	0,00	4.155,07	0,00	4.155,07
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.864,73	3.000,00	15.864,73	1.112,17	14.752,56
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.096,52	0,00	10.096,52	1.112,17	8.984,35
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.768,21	0,00	2.768,21	0,00	2.768,21
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.066,21	0,00	13.066,21	10.998,48	2.067,73
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	13.066,21	0,00	13.066,21	10.998,48	2.067,73
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.066,21	0,00	13.066,21	10.998,48	2.067,73
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.066,21	0,00	13.066,21	10.998,48	2.067,73
	Total por Fonte de Recurso:	**30.086,01**	**63.000,00**	**93.086,01**	**12.110,65**	**80.975,36**
Fonte de Recurso: 3906 - FIA - CEDCA						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	298.219,16	112.841,59	411.060,75	14.158,58	396.902,17
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	298.219,16	2.841,59	301.060,75	14.158,58	286.902,17
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	298.219,16	2.841,59	301.060,75	14.158,58	286.902,17
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	105.625,46	0,00	105.625,46	4.913,28	100.712,18
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	192.593,70	0,00	192.593,70	9.245,30	183.348,40
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	2.841,59	2.841,59	0,00	2.841,59
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	0,00	80.000,00	42.895,08	37.104,92
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	80.000,00	0,00	80.000,00	42.895,08	37.104,92
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	0,00	80.000,00	42.895,08	37.104,92
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	0,00	80.000,00	42.895,08	37.104,92
	Total por Fonte de Recurso:	**378.219,16**	**112.841,59**	**491.060,75**	**57.053,66**	**434.007,09**
Fonte de Recurso: 3909 - FIA ESTADUAL INCENTIVO CRECHES F909						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	135.449,55	135.449,55	135.449,55	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	135.449,55	135.449,55	135.449,55	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	135.449,55	135.449,55	135.449,55	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	135.449,55	135.449,55	135.449,55	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**135.449,55**	**135.449,55**	**135.449,55**	**0,00**
Fonte de Recurso: 3910 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA - FEAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	61.461,47	0,00	61.461,47	55.771,76	5.689,71
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.461,47	0,00	61.461,47	55.771,76	5.689,71
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	43.475,33	0,00	43.475,33	42.553,10	922,23
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	43.475,33	0,00	43.475,33	42.553,10	922,23
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.986,14	0,00	17.986,14	13.218,66	4.767,48
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.986,14	0,00	17.986,14	13.218,66	4.767,48
	Total por Fonte de Recurso:	**61.461,47**	**0,00**	**61.461,47**	**55.771,76**	**5.689,71**
Fonte de Recurso: 3911 - FIA ESTADUAL INCENTIVBO CONSTRUÇÃO CRECHES F911						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	503.096,17	503.096,17	503.096,17	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	503.096,17	503.096,17	503.096,17	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	503.096,17	503.096,17	503.096,17	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	503.096,17	503.096,17	503.096,17	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**503.096,17**	**503.096,17**	**503.096,17**	**0,00**
Fonte de Recurso: 3933 - IGDSUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho da Assistencia Social)						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.425,60	10.425,60	0,00	10.425,60
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	10.425,60	10.425,60	0,00	10.425,60
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	10.425,60	10.425,60	0,00	10.425,60

DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	10.425,60	10.425,60	0,00	10.425,60
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**10.425,60**	**10.425,60**	**0,00**	**10.425,60**
Fonte de Recurso: 3934 - Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica SUAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	125.826,45	0,00	125.826,45	69.086,92	56.739,53
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.826,45	0,00	125.826,45	69.086,92	56.739,53
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	46.000,00	0,00	46.000,00	46.000,00	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	46.000,00	0,00	46.000,00	46.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	79.826,45	0,00	79.826,45	23.086,92	56.739,53
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.826,45	0,00	19.826,45	15.765,43	4.061,02
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	7.321,49	42.678,51
	Total por Fonte de Recurso:	**125.826,45**	**0,00**	**125.826,45**	**69.086,92**	**56.739,53**
Fonte de Recurso: 3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Prog Bolsa Familia Cadastro Unico						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	119.981,65	28.427,40	148.409,05	6.452,59	141.956,46
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	13.427,40	13.427,40	0,00	13.427,40
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	13.427,40	13.427,40	0,00	13.427,40
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	13.427,40	13.427,40	0,00	13.427,40
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.981,65	15.000,00	134.981,65	6.452,59	128.529,06
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	119.981,65	15.000,00	134.981,65	6.452,59	128.529,06
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.252,63	0,00	6.252,63	0,00	6.252,63
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.729,02	0,00	59.729,02	6.452,59	53.276,43
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**139.981,65**	**28.427,40**	**168.409,05**	**6.452,59**	**161.956,46**
Fonte de Recurso: 3941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.306,78	0,00	5.306,78	0,00	5.306,78
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.306,78	0,00	5.306,78	0,00	5.306,78
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.306,78	0,00	5.306,78	0,00	5.306,78
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.306,78	0,00	5.306,78	0,00	5.306,78
	Total por Fonte de Recurso:	**5.306,78**	**0,00**	**5.306,78**	**0,00**	**5.306,78**
Fonte de Recurso: 4101 - FUNDEF 70% - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00	110.254,47	1.109.745,53
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00	110.254,47	1.109.745,53
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00	110.254,47	1.109.745,53
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00	90.857,18	919.142,82
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	210.000,00	0,00	210.000,00	19.397,29	190.602,71
	Total por Fonte de Recurso:	**1.220.000,00**	**0,00**	**1.220.000,00**	**110.254,47**	**1.109.745,53**
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.405.000,00	0,00	2.405.000,00	725.861,48	1.679.138,52
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	461.699,93	788.300,07
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	461.699,93	788.300,07
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	983.200,00	0,00	983.200,00	319.672,74	663.527,26
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	266.800,00	0,00	266.800,00	142.027,19	124.772,81
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00	264.161,55	890.838,45
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00	264.161,55	890.838,45
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	555.000,00	0,00	555.000,00	49.077,67	505.922,33
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	600.000,00	0,00	600.000,00	215.083,88	384.916,12

	JURÍDICA					
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**3.605.000,00**	**0,00**	**3.605.000,00**	**725.861,48**	**2.879.138,52**
Fonte de Recurso: 495 - Atenção Básica						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150.000,00	0,00	150.000,00	4.943,00	145.057,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	0,00	150.000,00	4.943,00	145.057,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	0,00	150.000,00	4.943,00	145.057,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	65.000,00	0,00	65.000,00	4.943,00	60.057,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**4.943,00**	**145.057,00**
Fonte de Recurso: 496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	149.500,00	149.500,00	299.000,00	0,00	299.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	149.500,00	149.500,00	299.000,00	0,00	299.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	149.500,00	149.500,00	299.000,00	0,00	299.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	149.500,00	149.500,00	0,00	149.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	149.500,00	0,00	149.500,00	0,00	149.500,00
	Total por Fonte de Recurso:	**149.500,00**	**149.500,00**	**299.000,00**	**0,00**	**299.000,00**
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES E OUTRAS COMPENSACOES FINANCEIRAS NAO PREVIDENCIARIAS - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	416.900,00	0,00	416.900,00	142.891,86	274.008,14
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	416.900,00	0,00	416.900,00	142.891,86	274.008,14
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	416.900,00	0,00	416.900,00	142.891,86	274.008,14
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	143.700,00	0,00	143.700,00	138.795,86	4.904,14
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.200,00	0,00	270.200,00	1.106,00	269.094,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	0,00	3.000,00	2.990,00	10,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**471.900,00**	**0,00**	**471.900,00**	**142.891,86**	**329.008,14**
Fonte de Recurso: 507 - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART. 149-A, CF - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	970.000,00	0,00	970.000,00	399.396,95	570.603,05
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	970.000,00	0,00	970.000,00	399.396,95	570.603,05
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	970.000,00	0,00	970.000,00	399.396,95	570.603,05
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	955.000,00	0,00	955.000,00	399.396,95	555.603,05
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**985.000,00**	**0,00**	**985.000,00**	**399.396,95**	**585.603,05**
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercicio Poder de Policia						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	134.400,00	0,00	134.400,00	10,00	134.390,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.400,00	0,00	134.400,00	10,00	134.390,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	134.400,00	0,00	134.400,00	10,00	134.390,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.400,00	0,00	134.400,00	10,00	134.390,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Total por Fonte de Recurso:	**134.400,00**	**0,00**	**134.400,00**	**10,00**	**134.390,00**
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestacao de Servicos						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	703.610,00	0,00	703.610,00	261.065,84	442.544,16
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	703.610,00	0,00	703.610,00	261.065,84	442.544,16
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	703.610,00	0,00	703.610,00	261.065,84	442.544,16
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	553.610,00	0,00	553.610,00	261.065,84	292.544,16
	Total por Fonte de Recurso:	**703.610,00**	**0,00**	**703.610,00**	**261.065,84**	**442.544,16**
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.700,00	0,00	20.700,00	490,00	20.210,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.700,00	0,00	20.700,00	490,00	20.210,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.700,00	0,00	20.700,00	490,00	20.210,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.200,00	0,00	20.200,00	0,00	20.200,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	0,00	500,00	490,00	10,00
	Total por Fonte de Recurso:	**20.700,00**	**0,00**	**20.700,00**	**490,00**	**20.210,00**
Fonte de Recurso: 704 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	75.000,00	0,00	75.000,00	22.421,99	52.578,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00	0,00	75.000,00	22.421,99	52.578,01
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	0,00	75.000,00	22.421,99	52.578,01
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	15.419,27	34.580,73
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00	0,00	25.000,00	7.002,72	17.997,28
	Total por Fonte de Recurso:	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**	**22.421,99**	**52.578,01**
Fonte de Recurso: 900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011						

DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	45.378,62	0,00	45.378,62	0,00	45.378,62
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	45.378,62	0,00	45.378,62	0,00	45.378,62
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.378,62	0,00	45.378,62	0,00	45.378,62
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.378,62	0,00	45.378,62	0,00	45.378,62
	Total por Fonte de Recurso:	**65.378,62**	**0,00**	**65.378,62**	**0,00**	**65.378,62**
Fonte de Recurso: 909 - FIA ESTADUAL INCENTIVO CRECHES F909						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
Fonte de Recurso: 911 - FIA ESTADUAL INCENTIVO CONSTRUÇÃO CRECHES F911						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.396.053,42	1.396.053,42	1.314.348,04	81.705,38
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	1.396.053,42	1.396.053,42	1.314.348,04	81.705,38
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.396.053,42	1.396.053,42	1.314.348,04	81.705,38
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.396.053,42	1.396.053,42	1.314.348,04	81.705,38
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**1.396.053,42**	**1.396.053,42**	**1.314.348,04**	**81.705,38**
Fonte de Recurso: 933 - IGDSUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho da Assistencia Social)						

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
Fonte de Recurso: 934 - Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica SUAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	47.000,00	0,00	47.000,00	27.670,32	19.329,68
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
	PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000,00	0,00	32.000,00	27.670,32	4.329,68
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00	0,00	32.000,00	27.670,32	4.329,68
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	886,86	113,14
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	1.000,00	85,80	914,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	30.000,00	26.697,66	3.302,34
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	18.000,00	0,00	18.000,00	16.973,49	1.026,51
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	18.000,00	0,00	18.000,00	16.973,49	1.026,51
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00	0,00	18.000,00	16.973,49	1.026,51
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00	0,00	18.000,00	16.973,49	1.026,51
	Total por Fonte de Recurso:	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**	**44.643,81**	**20.356,19**
Fonte de Recurso: 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Prog Bolsa Familia Cadastro Unico						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	62.000,00	0,00	62.000,00	101,40	61.898,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.000,00	0,00	62.000,00	101,40	61.898,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	62.000,00	0,00	62.000,00	101,40	61.898,60
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.500,00	0,00	50.500,00	101,40	50.398,60
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**83.000,00**	**0,00**	**83.000,00**	**101,40**	**82.898,60**
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	42.000,00	0,00	42.000,00	5.460,95	36.539,05
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000,00	0,00	42.000,00	5.460,95	36.539,05
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	42.000,00	0,00	42.000,00	5.460,95	36.539,05
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	42.000,00	0,00	42.000,00	5.460,95	36.539,05
	Total por Fonte de Recurso:	**42.000,00**	**0,00**	**42.000,00**	**5.460,95**	**36.539,05**
	Total Geral:	**54.381.575,63**	**27.236.354,28**	**81.617.929,91**	**34.272.476,92**	**47.345.452,99**
Notas Explicativas						
EXILAINE GASPAR						
Prefeito Municipal						

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI da Lei 4.320/64
Período de: Janeiro a Maio

AUTORIZAÇÕES					Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)		Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Contratual									
31/03/2026	1/2026	REPARCELAMENTO DA DÍVIDA INSS PATRONAL	300	1.577.393,52	0,00	180.000,00	1.697.393,52	300	1.517.393,52
09/12/2022	2/2022	Parcelamento administrativo de débito	60	933.829,80	507.778,80	680.639,88	172.861,08	60	0,00
01/01/2005	8/2013	PARCELAMENTO DE DIVIDA COM O INSS	1	4.319.252,15	3.361.767,98	3.662.905,16	301.137,18	1	0,00
			TOTAL	**6.830.475,47**	**3.869.546,78**	**4.523.545,04**	**2.171.391,78**		**1.517.393,52**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO								26/07/2026 - 21:48:35	
SEBASTIAO DA AMOREIRA									
EXILAINE GASPAR									
Prefeito Municipal									

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII da Lei 4.320/64
JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026

R$ 1,00

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026		SALDO EM 2026
		BAIXA	INSCRIÇÃO	
RESTOS A PAGAR	**-10.686.680,78**	**-6.123.712,58**	**-5.984.804,80**	**-5.984.804,80**
EXERCÍCIOS ANTERIORES	-10.686.680,78	-6.123.712,58	-5.984.804,80	-5.984.804,80
PROCESSADOS	-1.217.416,26	-366.933,24	-366.933,24	-366.933,24
NÃO PROCESSADOS	-9.469.264,52	-5.756.779,34	-5.617.871,56	-5.617.871,56
EXERCÍCIO DE 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA VENCIDA COM INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	**-129.967,89**	**-81.368,31**	**-84.766,03**	**-84.766,03**
CONSIGNAÇÕES	-115.603,93	-81.368,31	-84.766,03	-84.766,03
OUTROS DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	-14.363,96	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	**-784.654,88**	**-1.197.408,67**	**-1.340.305,54**	**-1.340.305,54**
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	-784.654,88	-1.197.408,67	-1.340.305,54	-1.340.305,54
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII da Lei 4.320/64
JANEIRO/2026 ATÉ MAIO/2026

R$ 1,00

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026		SALDO EM 2026
		BAIXA	INSCRIÇÃO	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	**5.921.429,42**	**5.920.499,41**	**5.841.916,86**	**5.841.916,86**
RECEITAS PENDENTES	5.921.429,42	5.920.499,41	5.841.916,86	5.841.916,86
OUTROS VALORES PENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	**-5.679.874,13**	**-1.481.990,15**	**-1.567.959,51**	**-1.567.959,51**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				26/07/2026 - 21:50:41

Notas Explicativas
EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
ESTADO DO PARANÁ		
Exercício: 2026		
Resumo do Balanço de MAIO/2026		
	NO MÊS	**NO ANO**
Receita Orçamentária:	5.445.240,09	28.985.584,27
Receita Extra-orçamentária:	293.071,05	1.811.360,18
Saldo de bancos do Mês Anterior/Ano Anterior:	-140.544,63	22.253.923,41
Transferências Financeiras:	0,00	0,00
Total das Receitas.....:	**5.597.766,51**	**53.050.867,86**
Despesa Orçamentária:	15.056.210,42	40.914.188,89
Despesa Extra-orçamentária:	296.527,41	2.000.217,95
Saldo de bancos do Mês/Ano Seguinte:	1.390.545,75	18.182.632,80
Transferências Financeiras:	193.000,00	1.351.000,00
Total das Despesas.....:	**16.936.283,58**	**62.448.039,64**
Total Orçado:	1.915.273,64	82.464.316,29
Total Suplementado:	2.744.909,68	38.009.137,38
Percentual Suplementado:	143,32	46,09
Percentual Suplementado por Decreto:	33,12	4,08
Percentual Suplementado por Lei:	110,20	42,01

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:5C234622

SETOR DE TESOURARIA
RELATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE FISCAL ANEXOS DA LEI 4320.64 062026 - DEFINITIVO

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2026 a 30/06/2026					
RECEITAS			**DESPESAS**		
	Categoria Econômica	Origem			
Receitas Correntes - Outras Deduções		-0,79	DESPESAS CORRENTES		24.222.936,49
Receitas Correntes		28.532.240,08	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.073.183,42	
Receitas Correntes - Renúncia		0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.149.753,07	
Receitas Correntes - Restituições		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		13.982.175,87
Receitas Correntes - Descontos Concedidos		-12,55	INVESTIMENTOS	13.655.176,74	
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB		-3.410.802,27	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	326.999,13	
Impostos - Outras Deduções	-0,79				
Impostos	1.327.154,21				
Impostos - Renúncia	0,00				
Impostos - Restituições	0,00				
Impostos - Descontos Concedidos	-9,72				
Taxas - Outras Deduções	0,00				
Taxas	451.217,09				
Taxas - Renúncia	0,00				
Taxas - Restituições	0,00				
Taxas - Descontos Concedidos	-0,42				
Contribuição para o Custeio do Serviço de	0,00				
Iluminação Pública - Outras Deduções					

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	293.093,06				
Contribuição para o Custeio do Serviço de	0,00				
Iluminação Pública - Renúncia					
Contribuição para o Custeio do Serviço de	0,00				
Iluminação Pública - Restituições					
Contribuição para o Custeio do Serviço de	-2,41				
Iluminação Pública - Descontos Concedidos					
Valores Mobiliários	1.145.963,19				
Outros Serviços - Outras Deduções	0,00				
Outros Serviços	5.609,00				

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA								
PARANÁ								
Exercício: 2026								
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA								
Anexo I da Lei 4.320/64								
Período: 01/01/2026 a 30/06/2026								
RECEITAS						**DESPESAS**		
Outros Serviços - Renúncia	0,00							
Outros Serviços - Restituições	0,00							
Outros Serviços - Descontos Concedidos	0,00							
Transferências da União e de suas Entidades	14.825.857,86							
Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.210.307,52							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.049.342,48							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.200.494,75							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.298.109,44							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.254,76							
Demais Receitas Correntes - Outras Deduções	0,00							
Demais Receitas Correntes	85.638,99							
Demais Receitas Correntes - Renúncia	0,00							
Demais Receitas Correntes - Restituições	0,00							
Demais Receitas Correntes - Descontos Concedidos	0,00							
Receitas de Capital - Outras Deduções		0,00						
Receitas de Capital		3.551.827,56						
Receitas de Capital - Renúncia		0,00						
Receitas de Capital - Restituições		0,00						
Receitas de Capital - Descontos Concedidos		0,00						
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000,00							
Alienação de Bens Móveis - Outras Deduções	0,00							
Alienação de Bens Móveis	0,00							
Alienação de Bens Móveis - Renúncia	0,00							

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2026 a 30/06/2026					
RECEITAS			**DESPESAS**		
Alienação de Bens Móveis - Restituições	0,00				
Alienação de Bens Móveis - Descontos Concedidos	0,00				
Alienação de Bens Imóveis	0,00				
Transferências da União e de suas Entidades	241.489,92				
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.306.337,64				
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	25.121.424,47		DESPESAS CORRENTES	24.222.936,49	

RECEITAS DE CAPITAL	3.551.827,56	DESPESAS DE CAPITAL	13.982.175,87
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL	28.673.252,03	**TOTAL**	38.205.112,36
Notas Explicativas			
EXILAINE GASPAR			
Prefeito Municipal			

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 30/06/2026

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes		28.532.240,08
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes - Deduções FUNDEB		-3.410.802,27
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes - Renúncia		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes - Restituições		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes - Descontos Concedidos		-12,55
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes - Outras Deduções		-0,79
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.778.371,30	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Restituições	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-10,14	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-0,79	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos	1.327.154,21	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos - Renúncia	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos - Restituições	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos - Descontos Concedidos	-9,72	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos - Outras Deduções	-0,79	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre o Patrimônio	429.027,57	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre o Patrimônio - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre o Patrimônio - Restituições	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre o Patrimônio - Descontos Concedidos	-9,72	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre o Patrimônio - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	84.976,50	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-9,72	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 30/06/2026

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	2.158,87	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-6,66	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	210,74	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	69.659,91	

1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	12.946,98	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-3,06	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	344.051,07	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Restituições	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	344.025,68	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	25,39	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE		

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 30/06/2026

		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
IMÓVEIS - MULTAS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Restituições	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Restituições	0,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	497.043,12	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	497.043,12	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	339.326,48	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	339.326,48	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	339.326,48	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	157.716,64	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	157.716,64	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	157.716,64	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	157.716,64	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	401.083,52	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Restituições	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 30/06/2026

	R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções	-0,79	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Serviços	401.083,52	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Serviços - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Serviços - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Serviços - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Serviços - Outras Deduções	-0,79	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	401.083,52	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Outras Deduções	-0,79	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	399.351,58	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	174,58	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-0,79	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.043,03	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 30/06/2026

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	514,33	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas	451.217,09	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas - Renúncia	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas - Restituições	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas - Descontos Concedidos	-0,42	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	122.335,90	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Restituições	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	122.335,90	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	119.665,73	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	

1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 30/06/2026		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	2.670,17	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços	328.881,19	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços - Restituições	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-0,42	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	328.881,19	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Restituições	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 30/06/2026		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Descontos Concedidos	-0,42	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	319.200,83	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	7,03	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	

1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	7.987,07	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.686,26	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,42	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuições	293.093,06	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuições - Renúncia	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuições - Restituições	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 30/06/2026

		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuições - Descontos Concedidos	-2,41	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuições - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	293.093,06	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Restituições	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-2,41	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	293.093,06	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Restituições	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-2,41	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	293.093,06	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-2,41	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	261.705,40	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	7,91	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	26.181,95	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 30/06/2026

		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.197,80	

1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-2,41	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita Patrimonial	1.145.963,19	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Valores Mobiliários	1.145.963,19	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Juros e Correções Monetárias	1.145.732,96	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários	1.145.637,40	
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	1.131.369,38	
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	1.131.369,38	
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00. APL F1009	54.489,00	
1.3.2.1.01.1.1.01.01.00.00.00. APL F101	1.536,81	
1.3.2.1.01.1.1.01.02.00.00.00. APL F102	40.549,70	
1.3.2.1.01.1.1.01.03.00.00.00. APL F103	1.656,16	
1.3.2.1.01.1.1.01.04.00.00.00. APL F104	1.123,01	
1.3.2.1.01.1.1.01.05.00.00.00. APL F114	303,40	
1.3.2.1.01.1.1.01.06.00.00.00. APL F117	1.007,05	
1.3.2.1.01.1.1.01.07.00.00.00. APL F121	3.148,40	
1.3.2.1.01.1.1.01.08.00.00.00. APL F133	8,20	
1.3.2.1.01.1.1.01.09.00.00.00. APL F1040	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 30/06/2026		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.1.1.01.10.00.00.00. APL F1044	2.914,31	
1.3.2.1.01.1.1.01.11.00.00.00. APL F1056	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.01.12.00.00.00. APL F1061	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.01.13.00.00.00. APL F1063	2.241,96	
1.3.2.1.01.1.1.01.14.00.00.00. APL F1080	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00. APL F1006	391.143,24	
1.3.2.1.01.1.1.02.01.00.00.00. APL F303	3.442,48	
1.3.2.1.01.1.1.02.02.00.00.00. APL F322	0,01	
1.3.2.1.01.1.1.02.03.00.00.00. APL F324	5,90	
1.3.2.1.01.1.1.02.04.00.00.00. APL F326	234,90	
1.3.2.1.01.1.1.02.05.00.00.00. APL F340	76,97	
1.3.2.1.01.1.1.02.06.00.00.00. APL F354	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.07.00.00.00. APL F369	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.08.00.00.00. APL F494	93.996,51	
1.3.2.1.01.1.1.02.09.00.00.00. APL F495	103.720,37	
1.3.2.1.01.1.1.02.10.00.00.00. APL F497	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.11.00.00.00. APL F500	186.802,17	
1.3.2.1.01.1.1.02.12.00.00.00. APL F518	95,34	
1.3.2.1.01.1.1.02.13.00.00.00. APL F794	5,72	
1.3.2.1.01.1.1.02.14.00.00.00. APL F1023	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.15.00.00.00. APL F1024	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.16.00.00.00. APL F1051	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.17.00.00.00. APL F1062	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.18.00.00.00. APL F1064	2.762,87	
1.3.2.1.01.1.1.02.19.00.00.00. APL F5499	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.20.00.00.00. APL F496	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 30/06/2026		
		R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários - ASSISTENCIA SOCIAL	93.296,11	
1.3.2.1.01.1.1.03.01.00.00.00. APL F704	1.768,15	
1.3.2.1.01.1.1.03.02.00.00.00. APL F745	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.03.03.00.00.00. APL F900	7.829,39	
1.3.2.1.01.1.1.03.04.00.00.00. APL F906	26.287,11	
1.3.2.1.01.1.1.03.05.00.00.00. APL F909	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.03.06.00.00.00. APL F910	3.055,40	
1.3.2.1.01.1.1.03.07.00.00.00. APL F911	27.096,67	
1.3.2.1.01.1.1.03.08.00.00.00. APL F933	562,62	
1.3.2.1.01.1.1.03.09.00.00.00. APL F934	7.372,24	
1.3.2.1.01.1.1.03.10.00.00.00. APL F940	9.790,59	
1.3.2.1.01.1.1.03.11.00.00.00. APL F941	220,84	
1.3.2.1.01.1.1.03.12.00.00.00. APL F1011	4.296,42	
1.3.2.1.01.1.1.03.13.00.00.00. APL F1934	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.03.14.00.00.00. APL F908	5.016,68	
1.3.2.1.01.1.1.04.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários - LIVRE E VINCULADOS	229.015,09	
1.3.2.1.01.1.1.04.01.00.00.00. APL F1000	181.955,20	
1.3.2.1.01.1.1.04.02.00.00.00. APL F501	19.606,62	
1.3.2.1.01.1.1.04.03.00.00.00. APL F504	4.317,22	
1.3.2.1.01.1.1.04.04.00.00.00. APL F507	12.249,98	
1.3.2.1.01.1.1.04.05.00.00.00. APL F510	5.631,91	
1.3.2.1.01.1.1.04.06.00.00.00. APL F511	2.017,64	
1.3.2.1.01.1.1.04.07.00.00.00. APL F512	732,58	
1.3.2.1.01.1.1.04.08.00.00.00. APL F1009	20,31	
1.3.2.1.01.1.1.04.09.00.00.00. APL F1015	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.04.10.00.00.00. APL F1057	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 30/06/2026		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.1.1.04.11.00.00.00. APL F1060	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.04.12.00.00.00. APL F1073	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.04.13.00.00.00. APL F1068	2.483,63	
1.3.2.1.01.1.1.05.00.00.00.00. APL F1005	203.355,08	
1.3.2.1.01.1.1.05.01.00.00.00. APL F139	644,45	
1.3.2.1.01.1.1.05.02.00.00.00. APL F710	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.05.03.00.00.00. APL F768	654,68	
1.3.2.1.01.1.1.05.04.00.00.00. APL F790	0,00	
1.3.2.1.01.1.1.05.05.00.00.00. APL F1005	37.987,78	
1.3.2.1.01.1.1.05.06.00.00.00. APL F1006	36.474,74	
1.3.2.1.01.1.1.05.07.00.00.00. APL F1072	127.593,43	
1.3.2.1.01.1.1.06.00.00.00.00. APL F512	153.768,14	
1.3.2.1.01.1.1.06.01.00.00.00. APL F1016	49.779,31	
1.3.2.1.01.1.1.06.02.00.00.00. APL F1017	3.179,76	
1.3.2.1.01.1.1.06.03.00.00.00. APL F1018	100.130,38	
1.3.2.1.01.1.1.06.04.00.00.00. APL F1494	678,69	
1.3.2.1.01.1.1.07.00.00.00.00. APL 504	5.595,49	
1.3.2.1.01.1.1.07.01.00.00.00. APL F555	5.595,49	
1.3.2.1.01.1.1.08.00.00.00.00. APL F507	707,23	
1.3.2.1.01.2.0.00.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	14.268,02	
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00.00.00. APL F107	14.268,02	
1.3.2.1.01.2.1.01.00.00.00.00. APL F107	14.268,02	
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00. Juros sobre o Capital Próprio	95,56	
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00. Juros sobre o Capital Próprio - Principal	95,56	
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00. Juros sobre o Capital Próprio - Principal	95,56	
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Dividendos	230,23	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 30/06/2026

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Dividendos	230,23	
1.3.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS UNIAO	230,23	
1.3.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS UNIAO	230,23	
1.3.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00. Dividendos Petrobras	230,23	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita de Serviços	5.609,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita de Serviços - Renúncia	0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita de Serviços - Restituições	0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita de Serviços - Descontos Concedidos	0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita de Serviços - Outras Deduções	0,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços	5.609,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Renúncia	0,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Restituições	0,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Descontos Concedidos	0,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Outras Deduções	0,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços	5.609,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Renúncia	0,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Restituições	0,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Descontos Concedidos	0,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Outras Deduções	0,00	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços	5.609,00	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Renúncia	0,00	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Restituições	0,00	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Descontos Concedidos	0,00	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Outras Deduções	0,00	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Principal	5.609,00	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Principal - Renúncia	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 30/06/2026

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Principal - Restituições	0,00	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Principal - Descontos Concedidos	0,00	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outros Serviços - Principal - Outras Deduções	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências Correntes	25.173.309,78	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-3.410.802,27	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências da União e de suas Entidades	14.825.857,86	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.210.307,52	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	11.051.537,90	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-2.210.307,52	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.897.490,15	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-2.179.498,01	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.897.490,15	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-2.179.498,01	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	10.897.490,15	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-2.179.498,01	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	0,00	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	154.047,75	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-30.809,51	

1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	154.047,75	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-30.809,51	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	25.373,41	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 30/06/2026		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	25.373,41	
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00. Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	25.373,41	
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00. Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	25.373,41	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.871.974,15	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.413.749,23	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	840.625,50	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	840.625,50	
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS DESEMPENHO F494	583.733,25	
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	252.876,00	
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA FR 494	4.016,25	
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - IFAPS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	0,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	469.968,20	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	469.968,20	
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00. ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - SAMU 192 F494	170.968,20	
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00. ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - PROCEDIMENTOS F496	299.000,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	103.155,53	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	103.155,53	
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	77.808,00	
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00. Vigilância Sanitária - Despesas Diversas F494	18.152,18	
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00. Vigilância Sanitária - Doenças/Endemias	7.195,35	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.458.224,92	
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	6.000,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 30/06/2026		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	6.000,00	
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	2.224,92	
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	2.224,92	
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00. GESTÃO DO SUS - AFC - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	2.224,92	
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	1.450.000,00	
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	1.450.000,00	
1.7.1.3.51.9.1.02.00.00.00.00. Emendas Individuais Custeio da Atenção Básica F1018	950.000,00	
1.7.1.3.51.9.1.03.00.00.00.00. PAB - Emenda de Bancada do Paraná - 71170007 F1017	200.000,00	
1.7.1.3.51.9.1.04.00.00.00.00. PAB - Custeio da Atenção Básica F1494	300.000,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	321.178,02	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências do Salário-Educação	222.790,52	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	222.790,52	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00. Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	98.387,50	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	98.387,50	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00. Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	0,00	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	0,00	

1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	387.746,09	
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	75.450,86	
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	75.450,86	
1.7.1.5.50.0.1.01.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - F1038	0,00	
1.7.1.5.50.0.1.02.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - F1039	75.450,86	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	294.484,37	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	294.484,37	
1.7.1.5.53.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	17.810,86	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 30/06/2026		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00. FUNDEB - Escola em Tempo Integral	17.810,86	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	72.268,62	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	72.268,62	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	72.268,62	
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL - FR 933	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL - FR 934	50.635,48	
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL - FR 940	2.484,65	
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL - FR 941	7.148,49	
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00. PROCAD-SUAS F940	12.000,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	95.779,67	
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00. Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	23.560,23	
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	23.560,23	
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00. Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	72.219,44	
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	72.219,44	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.049.342,48	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.200.494,75	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.009.671,26	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-1.200.494,75	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do ICMS	5.110.311,63	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-1.022.062,24	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	5.110.311,63	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-1.022.062,24	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do IPVA	828.458,15	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-165.691,73	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	828.458,15	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-165.691,73	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 30/06/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do IPI - Municípios	63.703,77	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-12.740,78	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	63.703,77	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-12.740,78	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.197,71	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	7.197,71	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	218.631,00	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	218.631,00	

1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	218.631,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	821.040,22	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FR 704	0,00	
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	52.653,25	
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	52.653,25	
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00. PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - FR 1121	52.653,25	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências dos Estados e DF	768.386,97	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	768.386,97	
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00. RECEITA FR495	223.071,00	
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00. RECEITA PPAS F704	37.500,00	
1.7.2.9.99.0.1.11.00.00.00.00. PROGRAMA CUIDA MAIS PARANA CUSTEIO F900	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.12.00.00.00.00. Acolhimento Institucional da Pessoa com Deficiência - FEAS F910	21.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.13.00.00.00.00. Transferências do Fundo Estadual de Calamidades Públicas F1068	92.283,64	
1.7.2.9.99.0.1.16.00.00.00.00. Patrocinadores Diversos - Comemorações e Datas Festivas F1000	20.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.17.00.00.00.00. Construção de Estufas F1005	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.18.00.00.00.00. Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Custeio - Delib. 007/2026 F1011	40.000,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 30/06/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.9.99.0.1.19.00.00.00.00. Programa Esporte Que Queremos II F1005	56.490,00	
1.7.2.9.99.0.1.20.00.00.00.00. Ajuda de Custo ao Jogos Escolares 2026	15.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.21.00.00.00.00. Viaja Mais 60 Fase III - Deliberação 004/2026 F900	25.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.22.00.00.00.00. PROAPS PR Res. SESA/PR 709/2025	18.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.23.00.00.00.00. Incentivo Def. Direitos PCD - Deliberação 005/2026 F910	53.200,64	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Outras Instituições Públicas	3.298.109,44	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.298.109,44	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.298.109,44	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.298.109,44	
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00. FUNDEB 70 FR1101	11.131,53	
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00. FUNDEB 30 FR1102	3.286.977,91	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes	135.893,75	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Renúncia	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Restituições	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00. Multas por Danos Ambientais	0,00	
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00. Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00. Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.254,76	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Indenizações	0,00	
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 30/06/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Restituições	50.254,76	
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Restituição de Convênios	50.254,76	
1.9.2.2.01.2.0.00.00.00.00.00. Restituição de Convênios - Financeiras	50.254,76	

1.9.2.2.01.2.1.00.00.00.00.00. Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	50.254,76	
1.9.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00. Restituição de Remuneração de Folha de Pagamento - Pessoal Ativo	0,00	
1.9.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00. Restituição de Remuneração de Folha de Pagamento - Pessoal Ativo - Principal	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Demais Receitas Correntes	85.638,99	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Demais Receitas Correntes - Renúncia	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Demais Receitas Correntes - Restituições	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Demais Receitas Correntes - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Demais Receitas Correntes - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes	85.638,99	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Restituições	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	1.014,57	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. Ônus de Sucumbência	1.014,57	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. Ônus de Sucumbência - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. Ônus de Sucumbência - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. Ônus de Sucumbência - Descontos Concedidos	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 30/06/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. Ônus de Sucumbência - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.014,57	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas	84.624,42	
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	84.624,42	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00. Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	84.624,42	
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F1000	653,20	
1.9.9.9.99.2.1.11.00.00.00.00. Outras Receitas F1005	82.771,22	
1.9.9.9.99.2.1.12.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F303	1.200,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas de Capital		3.551.827,56
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas de Capital - Renúncia		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas de Capital - Restituições		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas de Capital - Descontos Concedidos		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas de Capital - Outras Deduções		0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Operações de Crédito	4.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000,00	
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000,00	
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	4.000,00	
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00. REC OPERACAO DE CREDITO F1009	4.000,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens - Renúncia	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens - Restituições	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		

Período: 01/01/2026 a 30/06/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis - Renúncia	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis - Restituições	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Restituições	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Imóveis	0,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Imóveis	0,00	
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Imóveis	0,00	
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 30/06/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Capital	3.547.827,56	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências da União e de suas Entidades	241.489,92	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	0,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	241.489,92	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	241.489,92	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	241.489,92	
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	0,00	
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00.00.00. Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - F1006	0,00	
2.4.1.4.54.0.1.02.00.00.00.00. Convênio União Programa de Infraestrutura em Transporte - F796	0,00	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00. CONVENIOS FEDERAIS F1006	0,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.306.337,64	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	457.506,78	
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00.00.00. Programa Infância Feliz - Construção de Creche - FR 911	0,00	
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	457.506,78	
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	457.506,78	
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00. Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Investimento F1011	45.000,00	

2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00. Deliberação 045/2026 CEDPI - Cuida + Investimentos F900	40.000,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2026		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2026 a 30/06/2026		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00. CONVENIOS ESTADUAIS RECEITA CAPITAL F1005	372.506,78	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos dos Estados	2.848.830,86	
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos dos Estados	2.848.830,86	
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	2.848.830,86	
2.4.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00. Programa Paraná + Esportes - Infraestrutura Esportiva II F1005	400.000,00	
2.4.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00. Reforma do Ginásio de Esportes F768	58.336,81	
2.4.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00. Construção de Barracões Industriais F768	167.863,58	
2.4.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00. Aquisição de Equipamentos e Máquinas SETU F1005	1.866.000,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	
PARANÁ	
Exercício: 2026	
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA	
Anexo II da Lei 4.320/64	
Período: 01/01/2026 a 30/06/2026	
R$ 1,00	
RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	**25.121.424,47**
Impostos	1.327.143,70
Taxas	451.216,67
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	293.090,65
Valores Mobiliários	1.145.963,19
Outros Serviços	5.609,00
Transferências da União e de suas Entidades	12.615.550,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.848.847,73
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.298.109,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.254,76
Demais Receitas Correntes	85.638,99
Receitas de Capital	**3.551.827,56**
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	241.489,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.306.337,64
Total Geral:	28.673.252,03
Notas Explicativas	
EXILAINE GASPAR	
Prefeito Municipal	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2026				
QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA				
Anexo II da Lei 4.320/64				
Período: 01/01/2026 a 30/06/2026				
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			21.872.027,21

3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.073.183,42
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.073.183,42	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	144.991,86		
3.1.90.01.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	144.991,86		
3.1.90.01.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - PODER EXECUTIVO	144.991,86		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	180.371,76		
3.1.90.03.01.00	PENSÕES - CIVIS	180.371,76		
3.1.90.03.01.01	PENSÕES - CIVIS - PODER EXECUTIVO	180.371,76		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.976.800,82		
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	6.140.093,80		
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	6.048.696,26		
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	91.397,54		
3.1.90.11.04.00	ADICIONAL NOTURNO	27.562,16		
3.1.90.11.10.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	459.776,16		
3.1.90.11.31.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	1.012.571,20		
3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	884.586,93		
3.1.90.11.31.02	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	127.984,27		
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	453.390,05		
3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	457.380,74		
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	42.832,13		
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	15.706,90		
3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	14.434,66		
3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	1.272,24		
3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	66.998,83		
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	124.390,41		
3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	96.392,88		
3.1.90.11.45.04	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	2.365,02		
3.1.90.11.45.06	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	15.793,87		
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	9.838,64		
3.1.90.11.75.00	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	176.098,44		
3.1.90.11.75.01	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	138.124,20		
3.1.90.11.75.02	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	37.974,24		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.771.018,98		
3.1.90.13.01.00	FGTS	85.551,06		
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.685.467,92		
3.1.90.13.02.01	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	49.122,31		
3.1.90.13.02.02	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	7.124,55		
3.1.90.13.02.05	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	12.424,03		
3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	167.859,47		
3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	1.430.403,63		
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	18.533,93		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.798.843,79
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		478.894,63	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	86.000,00		
3.3.50.41.90.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIE	17.200,00		
3.3.50.41.99.00	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	68.800,00		
3.3.50.41.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	68.800,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	392.894,63		
3.3.50.43.05.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	7.800,00		
3.3.50.43.06.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.553,10		
3.3.50.43.08.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	249.014,74		
3.3.50.43.15.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.974,44		
3.3.50.43.99.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	88.552,35		
3.3.50.43.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	88.552,35		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		331.021,44	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	331.021,44		
3.3.71.70.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	306.677,17		
3.3.71.70.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.344,27		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.988.927,72	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	140.596,00		

3.3.90.14.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS	140.596,00		
3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	112.826,00		
3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS	13.900,00		
3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	12.865,00		
3.3.90.14.14.04	MEMBROS DE CONSELHOS	1.005,00		
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.600,00		
3.3.90.18.99.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	3.600,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.388.361,03		
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	695.257,11		
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	117.180,97		
3.3.90.30.01.03	DIESEL	527.999,23		
3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS	20.441,92		
3.3.90.30.01.99	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	29.634,99		
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	34.362,55		
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	428.900,64		
3.3.90.30.07.11	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	3.026,95		
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	281.663,06		
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	144.210,63		
3.3.90.30.10.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	661,90		
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	180.875,89		
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	54.270,44		
3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.351,79		
3.3.90.30.18.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	3.982,80		
3.3.90.30.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	2.523,30		
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	47.210,21		
3.3.90.30.23.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	2.983,77		
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	64.456,20		
3.3.90.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.157,44		
3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	460,00		
3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	4.059,61		
3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	86.686,72		
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	507.200,86		

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.30.39.01	PNEUS	202.790,00		
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	304.410,86		
3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.649,10		
3.3.90.30.54.00	MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	20.650,00		
3.3.90.30.60.00	MATERIAL DIDÁTICO	230.055,00		
3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	8.605,70		
3.3.90.30.99.01	MATERIAL DE COPA E COZINHA	8.605,70		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	981,33		
3.3.90.31.99.00	OUTRAS PREMIAÇÕES	981,33		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	346.440,51		
3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.973,93		
3.3.90.32.06.00	UNIFORME ESCOLAR	108.496,79		
3.3.90.32.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	228.969,79		
3.3.90.32.99.01	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	228.969,79		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.635,62		
3.3.90.33.01.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	2.239,74		
3.3.90.33.05.00	LOCOMOÇÃO URBANA	2.395,88		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	108.439,36		
3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	64.521,60		
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	24.529,26		
3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	19.388,50		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.733.545,75		
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	204.706,62		
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	60.766,92		
3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.031,04		

3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	63.798,10		
3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	24.334,48		
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	123.314,10		
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	123.314,10		
3.3.90.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	4.843,56		
3.3.90.39.21.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	38.510,00		
3.3.90.39.36.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	482,54		
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	453.293,36		
3.3.90.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA	262.989,18		
3.3.90.39.43.30	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	75.554,77		
3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	38.931,54		
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	75.817,87		
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	55.085,47		
3.3.90.39.44.10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	13.878,72		
3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	20.408,77		
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	20.797,98		
3.3.90.39.47.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	12.414,64		
3.3.90.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS	12.414,64		
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	150.750,61		
3.3.90.39.50.00	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	2.975,40		
3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	2.975,40		
3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.000,00		
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	25.984,88		
3.3.90.39.66.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	90,00		
3.3.90.39.77.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	3.576,50		
3.3.90.39.77.02	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	3.576,50		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	5.773,19		
3.3.90.39.82.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	69.652,20		
3.3.90.39.82.99	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	69.652,20		
3.3.90.39.84.00	CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	32.000,00		
3.3.90.39.84.02	Apresentação Teatral	32.000,00		
3.3.90.39.88.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	31.858,00		
3.3.90.39.90.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	21.906,54		
3.3.90.39.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	600,00		
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.326.797,60		
3.3.90.39.99.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	20.256,00		
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.306.541,60		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	188.380,19		
3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	132.456,04		
3.3.90.40.08.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	25.500,00		
3.3.90.40.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	30.424,15		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.314.918,42		
3.3.90.46.02.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - Cartão magnético, bilhetes ou outros instrumentos congêneres	1.314.918,42		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	208.165,30		
3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	208.165,30		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.950,00		
3.3.90.48.96.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	3.950,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	444.280,94		
3.3.90.91.03.00	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	426.088,16		
3.3.90.91.05.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	18.192,78		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.554,59		
3.3.90.92.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	22.554,59		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.078,68		
3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.078,68		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.080.927,37
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.753.928,24
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.753.928,24	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	503.784,75		
4.4.90.51.01.00	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS PATRIMONIAL	417.013,53		
4.4.90.51.01.03	CRECHES	262.506,75		

4.4.90.51.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES	154.506,78		
4.4.90.51.02.00	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM OBRAS DOM. PÚBLICO	86.771,22		
4.4.90.51.02.01	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	86.771,22		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250.143,49		
4.4.90.52.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	9.025,00		
4.4.90.52.08.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO- ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	25.313,93		
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	48.996,97		
4.4.90.52.30.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	9.679,00		
4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	9.222,35		
4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	35.365,57		
4.4.90.52.36.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	16.918,00		
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	223.622,67		
4.4.90.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS	872.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			326.999,13
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		326.999,13	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	326.999,13		
4.6.90.71.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	326.999,13		

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	21.872.027,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.073.183,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.798.843,79
DESPESAS DE CAPITAL	2.080.927,37
INVESTIMENTOS	1.753.928,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	326.999,13
Total Geral:	**23.952.954,58**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	
INGRESSOS	**0,00**
EGRESSOS	**1.158.000,00**
Notas Explicativas	
EXILAINE GASPAR	
Prefeito Municipal	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
PROGRAMA DE TRABALHO
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo VI da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026
Valor Liquidado R$ 1,00
Orgão: 2 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)
Unidade: 2 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A) E VICE-PREFEITO(A)

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
02.001.03	Essencial à Justiça	0,00	163.886,81	0,00	163.886,81
02.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	163.886,81	0,00	163.886,81
02.001.03.092.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	163.886,81	0,00	163.886,81
02.001.04	Administração	0,00	298.442,34	0,00	298.442,34
02.001.04.122	Administração Geral	0,00	298.442,34	0,00	298.442,34
02.001.04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	298.442,34	0,00	298.442,34
	Total da Unidade:	**0,00**	**462.329,15**	**0,00**	**462.329,15**

Orgão: 2 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)
Unidade: 2 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
02.002.04	Administração	0,00	41.689,78	0,00	41.689,78
02.002.04.124	Controle Externo	0,00	41.689,78	0,00	41.689,78
02.002.04.124.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	41.689,78	0,00	41.689,78
	Total da Unidade:	**0,00**	**41.689,78**	**0,00**	**41.689,78**

Orgão: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
Unidade: 3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, GESTÃO E PLANEJAMENTO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
03.001.04	Administração	0,00	2.828.545,63	0,00	2.828.545,63
03.001.04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	177.416,35	0,00	177.416,35
03.001.04.121.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	177.416,35	0,00	177.416,35
03.001.04.122	Administração Geral	0,00	2.022.536,35	0,00	2.022.536,35
03.001.04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	2.022.536,35	0,00	2.022.536,35
03.001.04.123	Administração Financeira	0,00	92.730,30	0,00	92.730,30
03.001.04.123.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	92.730,30	0,00	92.730,30
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.001.04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	174.553,35	0,00	174.553,35
03.001.04.125.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	174.553,35	0,00	174.553,35
03.001.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	229.033,83	0,00	229.033,83
03.001.04.126.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	229.033,83	0,00	229.033,83
03.001.04.332	Relação de Trabalho	0,00	78.690,57	0,00	78.690,57
03.001.04.332.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	78.690,57	0,00	78.690,57
03.001.04.333	Empregabilidade	0,00	53.584,88	0,00	53.584,88
03.001.04.333.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	53.584,88	0,00	53.584,88
03.001.09	Previdência Social	0,00	325.363,62	0,00	325.363,62
03.001.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	325.363,62	0,00	325.363,62
03.001.09.272.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	325.363,62	0,00	325.363,62
03.001.11	Trabalho	0,00	208.165,30	0,00	208.165,30
03.001.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	208.165,30	0,00	208.165,30
03.001.11.331.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	208.165,30	0,00	208.165,30
03.001.28	Encargos Especiais	0,00	326.999,13	0,00	326.999,13
03.001.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	326.999,13	0,00	326.999,13
03.001.28.843.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	326.999,13	0,00	326.999,13
	Total da Unidade:	**0,00**	**3.689.073,68**	**0,00**	**3.689.073,68**
Orgão: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL					
Unidade: 3 - UNIDADE DE COLABORAÇÃO E APOIO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.002.08	Assistência Social	0,00	26.509,11	0,00	26.509,11
03.002.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	26.509,11	0,00	26.509,11
03.002.08.243.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	26.509,11	0,00	26.509,11
03.002.14	Direitos da Cidadania	0,00	240,00	0,00	240,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.002.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	240,00	0,00	240,00
03.002.14.422.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	240,00	0,00	240,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**26.749,11**	**0,00**	**26.749,11**
Orgão: 4 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE URBANISMO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.001.15	Urbanismo	194.278,00	3.093.843,92	0,00	3.288.121,92
04.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	107.506,78	0,00	0,00	107.506,78
04.001.15.451.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	107.506,78	0,00	0,00	107.506,78
04.001.15.452	Serviços Urbanos	86.771,22	3.093.843,92	0,00	3.180.615,14

04.001.15.452.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	86.771,22	3.093.843,92	0,00	3.180.615,14
	Total da Unidade:	**194.278,00**	**3.093.843,92**	**0,00**	**3.288.121,92**
Orgão: 4 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.002.18	Gestão Ambiental	133.341,13	91.721,30	0,00	225.062,43
04.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	58.384,00	0,00	0,00	58.384,00
04.002.18.541.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	58.384,00	0,00	0,00	58.384,00
04.002.18.542	Controle Ambiental	0,00	91.721,30	0,00	91.721,30
04.002.18.542.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	91.721,30	0,00	91.721,30
04.002.18.608	Promoção da Produção Agropecuária	74.957,13	0,00	0,00	74.957,13
04.002.18.608.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	74.957,13	0,00	0,00	74.957,13
04.002.20	Agricultura	0,00	158.236,92	0,00	158.236,92
04.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	158.236,92	0,00	158.236,92
04.002.20.608.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	158.236,92	0,00	158.236,92
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026					
Valor Liquidado					R$ 1,00
	Total da Unidade:	**133.341,13**	**249.958,22**	**0,00**	**383.299,35**
Orgão: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 5 - SETOR EDUCACIONAL					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.001.12	Educação	234.920,75	6.181.556,95	0,00	6.416.477,70
05.001.12.122	Administração Geral	0,00	311.384,12	0,00	311.384,12
05.001.12.122.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	311.384,12	0,00	311.384,12
05.001.12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	270.642,67	0,00	270.642,67
05.001.12.306.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	270.642,67	0,00	270.642,67
05.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	3.470.725,79	0,00	3.470.725,79
05.001.12.361.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	3.470.725,79	0,00	3.470.725,79
05.001.12.364	Ensino Superior	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
05.001.12.364.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
05.001.12.365	Educação Infantil	234.920,75	1.503.932,37	0,00	1.738.853,12
05.001.12.365.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	234.920,75	1.503.932,37	0,00	1.738.853,12
05.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
05.001.12.366.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
05.001.12.367	Educação Especial	0,00	377.478,64	0,00	377.478,64
05.001.12.367.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	377.478,64	0,00	377.478,64
05.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	163.793,36	0,00	163.793,36
05.001.12.782.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	163.793,36	0,00	163.793,36
05.001.13	Cultura	0,00	248.315,06	0,00	248.315,06
05.001.13.392	Difusão Cultural	0,00	248.315,06	0,00	248.315,06
05.001.13.392.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	248.315,06	0,00	248.315,06
	Total da Unidade:	**234.920,75**	**6.429.872,01**	**0,00**	**6.664.792,76**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Orgão: 6 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO					
Unidade: 6 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.27	Desporto e Lazer	0,00	175.909,25	0,00	175.909,25
06.001.27.811	Desporto de Rendimento	0,00	3.950,00	0,00	3.950,00

06.001.27.811.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	0,00	3.950,00	0,00	3.950,00
06.001.27.812	Desporto Comunitário	0,00	171.959,25	0,00	171.959,25
06.001.27.812.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	0,00	171.959,25	0,00	171.959,25
	Total da Unidade:	**0,00**	**175.909,25**	**0,00**	**175.909,25**
Orgão: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
07.001.10	Saúde	1.509.653,50	6.460.005,22	0,00	7.969.658,72
07.001.10.301	Atenção Básica	1.453.958,54	6.374.521,12	0,00	7.828.479,66
07.001.10.301.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	1.453.958,54	6.374.521,12	0,00	7.828.479,66
07.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	51.231,93	85.484,10	0,00	136.716,03
07.001.10.302.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	51.231,93	85.484,10	0,00	136.716,03
07.001.10.304	Vigilância Sanitária	2.951,36	0,00	0,00	2.951,36
07.001.10.304.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	2.951,36	0,00	0,00	2.951,36
07.001.10.305	Vigilância Epidemiológica	1.511,67	0,00	0,00	1.511,67
07.001.10.305.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	1.511,67	0,00	0,00	1.511,67
	Total da Unidade:	**1.509.653,50**	**6.460.005,22**	**0,00**	**7.969.658,72**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 8 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.001.08	Assistência Social	0,00	988.824,11	0,00	988.824,11
08.001.08.122	Administração Geral	0,00	4.226,04	0,00	4.226,04
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.001.08.122.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	4.226,04	0,00	4.226,04
08.001.08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	10.555,82	0,00	10.555,82
08.001.08.241.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	10.555,82	0,00	10.555,82
08.001.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	202.749,12	0,00	202.749,12
08.001.08.243.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	202.749,12	0,00	202.749,12
08.001.08.244	Assistência Comunitária	0,00	744.697,75	0,00	744.697,75
08.001.08.244.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	744.697,75	0,00	744.697,75
08.001.08.245	Serviços Socioassistenciais	0,00	26.595,38	0,00	26.595,38
08.001.08.245.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	26.595,38	0,00	26.595,38
08.001.12	Educação	262.506,75	0,00	0,00	262.506,75
08.001.12.365	Educação Infantil	262.506,75	0,00	0,00	262.506,75
08.001.12.365.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	262.506,75	0,00	0,00	262.506,75
	Total da Unidade:	**262.506,75**	**988.824,11**	**0,00**	**1.251.330,86**
	Total Geral:	**2.334.700,13**	**21.618.254,45**	**0,00**	**23.952.954,58**
Notas Explicativas					
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
02.001.03	Essencial à Justiça	0,00	163.886,81	0,00	163.886,81
02.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	163.886,81	0,00	163.886,81
02.001.03.092.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	163.886,81	0,00	163.886,81
02.001.03.092.0002.2.003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	163.886,81	0,00	163.886,81
02.001.04	Administração	0,00	298.442,34	0,00	298.442,34
02.001.04.122	Administração Geral	0,00	298.442,34	0,00	298.442,34

02.001.04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	298.442,34	0,00	298.442,34
02.001.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE	0,00	298.442,34	0,00	298.442,34
02.002.04	Administração	0,00	41.689,78	0,00	41.689,78
02.002.04.124	Controle Externo	0,00	41.689,78	0,00	41.689,78
02.002.04.124.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	41.689,78	0,00	41.689,78
02.002.04.124.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0,00	41.689,78	0,00	41.689,78
03.001.04	Administração	0,00	2.828.545,63	0,00	2.828.545,63
03.001.04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	177.416,35	0,00	177.416,35
03.001.04.121.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	177.416,35	0,00	177.416,35
03.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE	0,00	177.416,35	0,00	177.416,35
03.001.04.122	Administração Geral	0,00	2.022.536,35	0,00	2.022.536,35
03.001.04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	2.022.536,35	0,00	2.022.536,35
03.001.04.122.0002.2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	1.205.090,49	0,00	1.205.090,49
03.001.04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS	0,00	26.244,99	0,00	26.244,99
03.001.04.122.0002.2.007	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO	0,00	187.639,68	0,00	187.639,68
03.001.04.122.0002.2.008	SENTENÇAS JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV	0,00	444.280,94	0,00	444.280,94
03.001.04.122.0002.2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR RURAL INCRA	0,00	107.221,30	0,00	107.221,30
03.001.04.122.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR, DETRAN E IDENTIFICAÇÃO CÍVIL	0,00	52.058,95	0,00	52.058,95
03.001.04.123	Administração Financeira	0,00	92.730,30	0,00	92.730,30

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE
Anexo VII da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
03.001.04.123.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	92.730,30	0,00	92.730,30
03.001.04.123.0002.2.013	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TESOURARIA	0,00	92.730,30	0,00	92.730,30
03.001.04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	174.553,35	0,00	174.553,35
03.001.04.125.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	174.553,35	0,00	174.553,35
03.001.04.125.0002.2.014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	174.553,35	0,00	174.553,35
03.001.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	229.033,83	0,00	229.033,83
03.001.04.126.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	229.033,83	0,00	229.033,83
03.001.04.126.0002.2.011	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	229.033,83	0,00	229.033,83
03.001.04.332	Relação de Trabalho	0,00	78.690,57	0,00	78.690,57
03.001.04.332.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	78.690,57	0,00	78.690,57
03.001.04.332.0002.2.018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	78.690,57	0,00	78.690,57
03.001.04.333	Empregabilidade	0,00	53.584,88	0,00	53.584,88
03.001.04.333.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	53.584,88	0,00	53.584,88
03.001.04.333.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	0,00	53.584,88	0,00	53.584,88
03.001.09	Previdência Social	0,00	325.363,62	0,00	325.363,62
03.001.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	325.363,62	0,00	325.363,62
03.001.09.272.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	325.363,62	0,00	325.363,62
03.001.09.272.0002.2.016	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	325.363,62	0,00	325.363,62
03.001.11	Trabalho	0,00	208.165,30	0,00	208.165,30
03.001.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	208.165,30	0,00	208.165,30
03.001.11.331.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	208.165,30	0,00	208.165,30
03.001.11.331.0002.2.017	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	0,00	208.165,30	0,00	208.165,30
03.001.28	Encargos Especiais	0,00	326.999,13	0,00	326.999,13
03.001.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	326.999,13	0,00	326.999,13
03.001.28.843.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	326.999,13	0,00	326.999,13
03.001.28.843.0002.2.015	ENCARGOS DE DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	326.999,13	0,00	326.999,13

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE
Anexo VII da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
03.002.08	Assistência Social	0,00	26.509,11	0,00	26.509,11
03.002.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	26.509,11	0,00	26.509,11
03.002.08.243.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	26.509,11	0,00	26.509,11
03.002.08.243.0007.2.056	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	26.509,11	0,00	26.509,11
03.002.14	Direitos da Cidadania	0,00	240,00	0,00	240,00
03.002.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	240,00	0,00	240,00
03.002.14.422.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	240,00	0,00	240,00
03.002.14.422.0002.2.021	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	240,00	0,00	240,00
04.001.15	Urbanismo	194.278,00	3.093.843,92	0,00	3.288.121,92
04.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	107.506,78	0,00	0,00	107.506,78
04.001.15.451.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	107.506,78	0,00	0,00	107.506,78
04.001.15.451.0003.1.035	Convênio 764/2025 – SECID – Construção de Ciclovia	107.506,78	0,00	0,00	107.506,78
04.001.15.452	Serviços Urbanos	86.771,22	3.093.843,92	0,00	3.180.615,14
04.001.15.452.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	86.771,22	3.093.843,92	0,00	3.180.615,14
04.001.15.452.0003.1.036	Revitalização da Praça Central – Convênio 1.402/2025 – SECID	86.771,22	0,00	0,00	86.771,22
04.001.15.452.0003.2.022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	2.700.022,91	0,00	2.700.022,91
04.001.15.452.0003.2.023	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	393.821,01	0,00	393.821,01
04.002.18	Gestão Ambiental	133.341,13	91.721,30	0,00	225.062,43
04.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	58.384,00	0,00	0,00	58.384,00
04.002.18.541.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	58.384,00	0,00	0,00	58.384,00
04.002.18.541.0003.1.026	Itaipu Binacional - Programa Mais que Energia	58.384,00	0,00	0,00	58.384,00
04.002.18.542	Controle Ambiental	0,00	91.721,30	0,00	91.721,30
04.002.18.542.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	91.721,30	0,00	91.721,30
04.002.18.542.0003.2.025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAIS ABANDONADOS	0,00	5.721,30	0,00	5.721,30
04.002.18.542.0003.2.026	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.002.18.608	Promoção da Produção Agropecuária	74.957,13	0,00	0,00	74.957,13
04.002.18.608.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	74.957,13	0,00	0,00	74.957,13
04.002.18.608.0003.1.002	Convênio 758/2025 - SEAB/FEAP - Estufas	74.957,13	0,00	0,00	74.957,13
04.002.20	Agricultura	0,00	158.236,92	0,00	158.236,92
04.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	158.236,92	0,00	158.236,92
04.002.20.608.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	158.236,92	0,00	158.236,92
04.002.20.608.0003.2.024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	158.236,92	0,00	158.236,92
05.001.12	Educação	234.920,75	6.181.556,95	0,00	6.416.477,70
05.001.12.122	Administração Geral	0,00	311.384,12	0,00	311.384,12
05.001.12.122.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	311.384,12	0,00	311.384,12
05.001.12.122.0004.2.028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	311.384,12	0,00	311.384,12
05.001.12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	270.642,67	0,00	270.642,67
05.001.12.306.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	270.642,67	0,00	270.642,67
05.001.12.306.0004.2.031	MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	0,00	270.642,67	0,00	270.642,67
05.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	3.470.725,79	0,00	3.470.725,79
05.001.12.361.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	3.470.725,79	0,00	3.470.725,79
05.001.12.361.0004.2.029	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	3.470.725,79	0,00	3.470.725,79
05.001.12.364	Ensino Superior	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
05.001.12.364.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
05.001.12.364.0004.2.034	TRANSFERÊNCIA À ASSOCIAÇÃO IND. DOS ESTUDANTES	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
05.001.12.365	Educação Infantil	234.920,75	1.503.932,37	0,00	1.738.853,12
05.001.12.365.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	234.920,75	1.503.932,37	0,00	1.738.853,12
05.001.12.365.0004.1.028	Emenda Parlamentar 202440560003	212.366,16	0,00	0,00	212.366,16
05.001.12.365.0004.1.039	Construção de Unidade Proinfância Tipo II	22.554,59	0,00	0,00	22.554,59
05.001.12.365.0004.2.033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.503.932,37	0,00	1.503.932,37
05.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					

Exercício: 2026

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE

Anexo VII da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
05.001.12.366.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
05.001.12.366.0004.2.035	BOLSA DE ESTUDOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
05.001.12.367	Educação Especial	0,00	377.478,64	0,00	377.478,64
05.001.12.367.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	377.478,64	0,00	377.478,64
05.001.12.367.0004.2.036	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	129.944,42	0,00	129.944,42
05.001.12.367.0004.2.037	TRANSFERENCIA A ASSOCIAÇÕES EDUCACIONAIS	0,00	247.534,22	0,00	247.534,22
05.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	163.793,36	0,00	163.793,36
05.001.12.782.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	163.793,36	0,00	163.793,36
05.001.12.782.0004.2.030	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	163.793,36	0,00	163.793,36
05.001.13	Cultura	0,00	248.315,06	0,00	248.315,06
05.001.13.392	Difusão Cultural	0,00	248.315,06	0,00	248.315,06
05.001.13.392.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	248.315,06	0,00	248.315,06
05.001.13.392.0004.2.038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS	0,00	248.315,06	0,00	248.315,06
06.001.27	Desporto e Lazer	0,00	175.909,25	0,00	175.909,25
06.001.27.811	Desporto de Rendimento	0,00	3.950,00	0,00	3.950,00
06.001.27.811.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	0,00	3.950,00	0,00	3.950,00
06.001.27.811.0005.2.040	PROGRAMA BOLSA ATLETA	0,00	3.950,00	0,00	3.950,00
06.001.27.812	Desporto Comunitário	0,00	171.959,25	0,00	171.959,25
06.001.27.812.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	0,00	171.959,25	0,00	171.959,25
06.001.27.812.0005.2.039	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00	162.679,10	0,00	162.679,10
06.001.27.812.0005.2.059	Manutenção do Fundo Municipal de Esporte	0,00	9.280,15	0,00	9.280,15
07.001.10	Saúde	1.509.653,50	6.460.005,22	0,00	7.969.658,72
07.001.10.301	Atenção Básica	1.453.958,54	6.374.521,12	0,00	7.828.479,66
07.001.10.301.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	1.453.958,54	6.374.521,12	0,00	7.828.479,66
07.001.10.301.0006.1.009	Emenda Parlamentar 40560003	24.069,07	0,00	0,00	24.069,07

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE

Anexo VII da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
07.001.10.301.0006.1.010	Emenda Parlamentar 504100001	333.947,33	0,00	0,00	333.947,33
07.001.10.301.0006.1.011	Resolução SESA 1103/2021	9.614,22	0,00	0,00	9.614,22
07.001.10.301.0006.1.012	Resoluções SESA/PR – 1.466/23 e 1.708/24	7.539,00	0,00	0,00	7.539,00
07.001.10.301.0006.1.027	Resolução SESA nº 1.357/2025 – Transporte Sanitário	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
07.001.10.301.0006.1.029	Transporte Equipe de Atenção Primária - Resolução SESA Nº 516/2024	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
07.001.10.301.0006.1.034	Emenda Parlamenta Saúde	25.811,62	0,00	0,00	25.811,62
07.001.10.301.0006.1.040	Emenda Parlamentar 40560007	222.977,30	0,00	0,00	222.977,30
07.001.10.301.0006.2.041	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	0,00	6.162.371,94	0,00	6.162.371,94
07.001.10.301.0006.2.042	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAL E ESTADUAL	0,00	171.383,68	0,00	171.383,68
07.001.10.301.0006.2.043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	0,00	32.965,50	0,00	32.965,50
07.001.10.301.0006.2.044	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADE DE SAÚDE	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00
07.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	51.231,93	85.484,10	0,00	136.716,03
07.001.10.302.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	51.231,93	85.484,10	0,00	136.716,03
07.001.10.302.0006.1.013	Kit Odontológico e Equipamentos APS – Resolução SESA Nº 860/2022	51.231,93	0,00	0,00	51.231,93
07.001.10.302.0006.2.045	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	85.484,10	0,00	85.484,10
07.001.10.304	Vigilância Sanitária	2.951,36	0,00	0,00	2.951,36
07.001.10.304.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	2.951,36	0,00	0,00	2.951,36
07.001.10.304.0006.1.016	Resolução SESA 1.103/2021	1.609,00	0,00	0,00	1.609,00
07.001.10.304.0006.1.017	Resolução SESA 808/2022	212,36	0,00	0,00	212,36
07.001.10.304.0006.1.018	Resolução SESA 425/2023	134,00	0,00	0,00	134,00
07.001.10.304.0006.1.021	Saúde na Escola -Port. Nº 6.715/2025	996,00	0,00	0,00	996,00
07.001.10.305	Vigilância Epidemiológica	1.511,67	0,00	0,00	1.511,67
07.001.10.305.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	1.511,67	0,00	0,00	1.511,67
07.001.10.305.0006.1.024	Resolução SESA 605/24	1.511,67	0,00	0,00	1.511,67

08.001.08	Assistência Social	0,00	988.824,11	0,00	988.824,11

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE
Anexo VII da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
08.001.08.122	Administração Geral	0,00	4.226,04	0,00	4.226,04
08.001.08.122.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	4.226,04	0,00	4.226,04
08.001.08.122.0007.2.060	PROCAD SUAS	0,00	4.226,04	0,00	4.226,04
08.001.08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	10.555,82	0,00	10.555,82
08.001.08.241.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	10.555,82	0,00	10.555,82
08.001.08.241.0007.2.057	MANUTENÇÃO DE PROMOÇÃO À PESSOA IDOSA	0,00	10.555,82	0,00	10.555,82
08.001.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	202.749,12	0,00	202.749,12
08.001.08.243.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	202.749,12	0,00	202.749,12
08.001.08.243.0007.2.055	MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS À CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	99.765,10	0,00	99.765,10
08.001.08.243.0007.2.056	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	102.984,02	0,00	102.984,02
08.001.08.244	Assistência Comunitária	0,00	744.697,75	0,00	744.697,75
08.001.08.244.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	744.697,75	0,00	744.697,75
08.001.08.244.0007.2.047	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	343.515,29	0,00	343.515,29
08.001.08.244.0007.2.048	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	314.662,42	0,00	314.662,42
08.001.08.244.0007.2.051	IGUALDADE DE DECISÃO PARA MULHERES	0,00	37.724,93	0,00	37.724,93
08.001.08.244.0007.2.052	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	27.710,34	0,00	27.710,34
08.001.08.244.0007.2.053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	0,00	21.084,77	0,00	21.084,77
08.001.08.245	Serviços Socioassistenciais	0,00	26.595,38	0,00	26.595,38
08.001.08.245.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	26.595,38	0,00	26.595,38
08.001.08.245.0007.2.062	Gestão de Recursos de Emendas Parlamentares da Assistência Social	0,00	26.595,38	0,00	26.595,38
08.001.12	Educação	262.506,75	0,00	0,00	262.506,75
08.001.12.365	Educação Infantil	262.506,75	0,00	0,00	262.506,75
08.001.12.365.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	262.506,75	0,00	0,00	262.506,75
08.001.12.365.0004.1.037	Construção de Creche - Programa Infância Feliz Paraná	262.506,75	0,00	0,00	262.506,75
	Total geral:	**2.334.700,13**	**21.618.254,45**	**0,00**	**23.952.954,58**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA — 26/07/2026 - 21:37:50

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS
ORDINÁRIO/VINCULADOS
Anexo VIII da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026

R$ 1,00

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
02.001.03	Essencial à Justiça	163.886,81	0,00	163.886,81
02.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	163.886,81	0,00	163.886,81
02.001.03.092.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	163.886,81	0,00	163.886,81
02.001.04	Administração	298.442,34	0,00	298.442,34
02.001.04.122	Administração Geral	298.442,34	0,00	298.442,34
02.001.04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	298.442,34	0,00	298.442,34
02.002.04	Administração	41.689,78	0,00	41.689,78
02.002.04.124	Controle Externo	41.689,78	0,00	41.689,78
02.002.04.124.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	41.689,78	0,00	41.689,78
03.001.04	Administração	2.807.655,67	20.889,96	2.828.545,63
03.001.04.121	Planejamento e Orçamento	177.416,35	0,00	177.416,35
03.001.04.121.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	177.416,35	0,00	177.416,35
03.001.04.122	Administração Geral	2.001.646,39	20.889,96	2.022.536,35

03.001.04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	2.001.646,39	20.889,96	2.022.536,35
03.001.04.123	Administração Financeira	92.730,30	0,00	92.730,30
03.001.04.123.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	92.730,30	0,00	92.730,30
03.001.04.125	Normatização e Fiscalização	174.553,35	0,00	174.553,35
03.001.04.125.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	174.553,35	0,00	174.553,35
03.001.04.126	Tecnologia da Informação	229.033,83	0,00	229.033,83
03.001.04.126.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	229.033,83	0,00	229.033,83
03.001.04.332	Relação de Trabalho	78.690,57	0,00	78.690,57
03.001.04.332.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	78.690,57	0,00	78.690,57
03.001.04.333	Empregabilidade	53.584,88	0,00	53.584,88
03.001.04.333.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	53.584,88	0,00	53.584,88
03.001.09	Previdência Social	325.363,62	0,00	325.363,62
03.001.09.272	Previdência do Regime Estatutário	325.363,62	0,00	325.363,62
03.001.09.272.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	325.363,62	0,00	325.363,62
03.001.11	Trabalho	205.945,36	2.219,94	208.165,30
03.001.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	205.945,36	2.219,94	208.165,30
03.001.11.331.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	205.945,36	2.219,94	208.165,30
03.001.28	Encargos Especiais	326.999,13	0,00	326.999,13
03.001.28.843	Serviço da Dívida Interna	326.999,13	0,00	326.999,13
03.001.28.843.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	326.999,13	0,00	326.999,13
03.002.08	Assistência Social	26.509,11	0,00	26.509,11
03.002.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	26.509,11	0,00	26.509,11
03.002.08.243.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	26.509,11	0,00	26.509,11
03.002.14	Direitos da Cidadania	240,00	0,00	240,00
03.002.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	240,00	0,00	240,00
03.002.14.422.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	240,00	0,00	240,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS ORDINÁRIO/VINCULADOS

Anexo VIII da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026

R$ 1,00

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.001.15	Urbanismo	2.093.570,97	1.194.550,95	3.288.121,92
04.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	5.000,00	102.506,78	107.506,78
04.001.15.451.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	5.000,00	102.506,78	107.506,78
04.001.15.452	Serviços Urbanos	2.088.570,97	1.092.044,17	3.180.615,14
04.001.15.452.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	2.088.570,97	1.092.044,17	3.180.615,14
04.002.18	Gestão Ambiental	150.105,30	74.957,13	225.062,43
04.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	58.384,00	0,00	58.384,00
04.002.18.541.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	58.384,00	0,00	58.384,00
04.002.18.542	Controle Ambiental	91.721,30	0,00	91.721,30
04.002.18.542.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	91.721,30	0,00	91.721,30
04.002.18.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	74.957,13	74.957,13
04.002.18.608.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	74.957,13	74.957,13
04.002.20	Agricultura	158.236,92	0,00	158.236,92
04.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	158.236,92	0,00	158.236,92
04.002.20.608.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	158.236,92	0,00	158.236,92
05.001.12	Educação	242.339,71	6.174.137,99	6.416.477,70
05.001.12.122	Administração Geral	0,00	311.384,12	311.384,12
05.001.12.122.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	311.384,12	311.384,12
05.001.12.306	Alimentação e Nutrição	158.739,71	111.902,96	270.642,67
05.001.12.306.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	158.739,71	111.902,96	270.642,67
05.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	3.470.725,79	3.470.725,79
05.001.12.361.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	3.470.725,79	3.470.725,79
05.001.12.364	Ensino Superior	80.000,00	0,00	80.000,00
05.001.12.364.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	80.000,00	0,00	80.000,00

05.001.12.365	Educação Infantil	0,00	1.738.853,12	1.738.853,12
05.001.12.365.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	1.738.853,12	1.738.853,12
05.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	3.600,00	0,00	3.600,00
05.001.12.366.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	3.600,00	0,00	3.600,00
05.001.12.367	Educação Especial	0,00	377.478,64	377.478,64
05.001.12.367.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	377.478,64	377.478,64
05.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	163.793,36	163.793,36
05.001.12.782.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	163.793,36	163.793,36
05.001.13	Cultura	75.969,81	172.345,25	248.315,06
05.001.13.392	Difusão Cultural	75.969,81	172.345,25	248.315,06
05.001.13.392.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	75.969,81	172.345,25	248.315,06
06.001.27	Desporto e Lazer	166.629,10	9.280,15	175.909,25
06.001.27.811	Desporto de Rendimento	3.950,00	0,00	3.950,00
06.001.27.811.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	3.950,00	0,00	3.950,00
06.001.27.812	Desporto Comunitário	162.679,10	9.280,15	171.959,25

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS ORDINÁRIO/VINCULADOS
Anexo VIII da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026

R$ 1,00

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
06.001.27.812.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	162.679,10	9.280,15	171.959,25
07.001.10	Saúde	0,00	7.969.658,72	7.969.658,72
07.001.10.301	Atenção Básica	0,00	7.828.479,66	7.828.479,66
07.001.10.301.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	7.828.479,66	7.828.479,66
07.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	136.716,03	136.716,03
07.001.10.302.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	136.716,03	136.716,03
07.001.10.304	Vigilância Sanitária	0,00	2.951,36	2.951,36
07.001.10.304.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	2.951,36	2.951,36
07.001.10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.511,67	1.511,67
07.001.10.305.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	1.511,67	1.511,67
08.001.08	Assistência Social	717.369,55	271.454,56	988.824,11
08.001.08.122	Administração Geral	0,00	4.226,04	4.226,04
08.001.08.122.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	4.226,04	4.226,04
08.001.08.241	Assistência à Pessoa Idosa	5.630,00	4.925,82	10.555,82
08.001.08.241.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	5.630,00	4.925,82	10.555,82
08.001.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	178.025,62	24.723,50	202.749,12
08.001.08.243.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	178.025,62	24.723,50	202.749,12
08.001.08.244	Assistência Comunitária	533.713,93	210.983,82	744.697,75
08.001.08.244.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	533.713,93	210.983,82	744.697,75
08.001.08.245	Serviços Socioassistenciais	0,00	26.595,38	26.595,38
08.001.08.245.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	26.595,38	26.595,38
08.001.12	Educação	0,00	262.506,75	262.506,75
08.001.12.365	Educação Infantil	0,00	262.506,75	262.506,75
08.001.12.365.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	262.506,75	262.506,75
	Total geral:	**7.800.953,18**	**16.152.001,40**	**23.952.954,58**

Notas Explicativas
EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO

Anexo IX da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026

02 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	163.886,81	340.132,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504.018,93

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	2.828.545,63	0,00	0,00	0,00	26.509,11	325.363,62	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
208.165,30	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.999,13	0,00	3.715.822,79

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO

Anexo IX da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026

04 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	3.288.121,92	0,00	0,00	225.062,43	0,00	158.236,92
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.671.421,27

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	6.416.477,70	248.315,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.664.792,76

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO

Anexo IX da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026

06 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.909,25	0,00	0,00	175.909,25

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.969.658,72
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.969.658,72

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO
Anexo IX da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026
08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	988.824,11	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	262.506,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.251.330,86

99 - RESERVAS DE CONTIGÊNCIAS

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL									**23.952.954,58**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO
Anexo IX da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026
Notas Explicativas
EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Receitas Correntes**	**50.058.700,00**	**67.083.369,34**	**25.121.424,47**	**-41.961.944,87**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**4.598.960,00**	**4.598.960,00**	**1.778.360,37**	**-2.820.599,63**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Impostos**	**3.757.450,00**	**3.757.450,00**	**1.327.143,70**	**-2.430.306,30**
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Impostos sobre o Patrimônio**	**1.835.500,00**	**1.835.500,00**	**429.017,85**	**-1.406.482,15**
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.051.000,00	1.051.000,00	84.966,78	-966.033,22
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	700.400,00	700.400,00	2.152,21	-698.247,79
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.100,00	3.100,00	210,74	-2.889,26
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	256.000,00	256.000,00	69.659,91	-186.340,09
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	91.500,00	91.500,00	12.943,92	-78.556,08
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	784.500,00	784.500,00	344.051,07	-440.448,93
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	784.500,00	784.500,00	344.025,68	-440.474,32
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	25,39	25,39
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**	**1.140.800,00**	**1.140.800,00**	**497.043,12**	**-643.756,88**

1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.140.800,00	1.140.800,00	497.043,12	-643.756,88
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	841.450,00	841.450,00	339.326,48	-502.123,52
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	841.450,00	841.450,00	339.326,48	-502.123,52
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	815.200,00	815.200,00	339.326,48	-475.873,52
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	26.250,00	26.250,00	0,00	-26.250,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	299.350,00	299.350,00	157.716,64	-141.633,36
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	299.350,00	299.350,00	157.716,64	-141.633,36
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	299.350,00	299.350,00	157.716,64	-141.633,36
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	299.350,00	299.350,00	157.716,64	-141.633,36
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços**	**781.150,00**	**781.150,00**	**401.082,73**	**-380.067,27**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026					
R$ 1,00					
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	781.150,00	781.150,00	401.082,73	-380.067,27
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	781.150,00	781.150,00	401.082,73	-380.067,27
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	775.200,00	775.200,00	399.351,58	-375.848,42
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	1.550,00	1.550,00	173,79	-1.376,21
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.250,00	2.250,00	1.043,03	-1.206,97
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.150,00	2.150,00	514,33	-1.635,67
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Taxas**	**841.510,00**	**841.510,00**	**451.216,67**	**-390.293,33**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia**	**137.900,00**	**137.900,00**	**122.335,90**	**-15.564,10**
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	122.335,90	22.335,90
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	119.665,73	19.665,73
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	2.670,17	2.670,17
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	37.900,00	37.900,00	0,00	-37.900,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	37.900,00	37.900,00	0,00	-37.900,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Taxas pela Prestação de Serviços**	**703.610,00**	**703.610,00**	**328.880,77**	**-374.729,23**
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	703.610,00	703.610,00	328.880,77	-374.729,23
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	703.610,00	703.610,00	319.200,83	-384.409,17
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	0,00	0,00	7,03	7,03
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	0,00	7.987,07	7.987,07
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	1.685,84	1.685,84
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Contribuições**	**985.000,00**	**985.000,00**	**293.090,65**	**-691.909,35**
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**985.000,00**	**985.000,00**	**293.090,65**	**-691.909,35**
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**985.000,00**	**985.000,00**	**293.090,65**	**-691.909,35**
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	985.000,00	985.000,00	293.090,65	-691.909,35
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	985.000,00	985.000,00	261.705,40	-723.294,60
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026					
R$ 1,00					
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	0,00	0,00	7,91	7,91
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00	26.181,95	26.181,95
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	5.195,39	5.195,39
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Receita Patrimonial**	**1.429.000,00**	**1.916.847,96**	**1.145.963,19**	**-770.884,77**
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Valores Mobiliários**	**1.429.000,00**	**1.916.847,96**	**1.145.963,19**	**-770.884,77**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Juros e Correções Monetárias**	**1.429.000,00**	**1.916.847,96**	**1.145.732,96**	**-771.115,00**
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	1.429.000,00	1.916.847,96	1.145.637,40	-771.210,56
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	1.429.000,00	1.916.847,96	1.131.369,38	-785.478,58

1.3.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	1.429.000,00	1.916.847,96	1.131.369,38	-785.478,58
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO	0,00	140,53	54.489,00	54.348,47
1.3.2.1.01.1.1.01.01.00.00.00.	APL F101	0,00	0,00	1.536,81	1.536,81
1.3.2.1.01.1.1.01.02.00.00.00.	APL F102	0,00	0,00	40.549,70	40.549,70
1.3.2.1.01.1.1.01.03.00.00.00.	APL F103	0,00	0,00	1.656,16	1.656,16
1.3.2.1.01.1.1.01.04.00.00.00.	APL F104	0,00	0,00	1.123,01	1.123,01
1.3.2.1.01.1.1.01.05.00.00.00.	APL F114	0,00	0,00	303,40	303,40
1.3.2.1.01.1.1.01.06.00.00.00.	APL F117	0,00	0,00	1.007,05	1.007,05
1.3.2.1.01.1.1.01.07.00.00.00.	APL F121	0,00	0,00	3.148,40	3.148,40
1.3.2.1.01.1.1.01.08.00.00.00.	APL F133	0,00	0,00	8,20	8,20
1.3.2.1.01.1.1.01.09.00.00.00.	APL F1040	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.01.10.00.00.00.	APL F1044	0,00	0,00	2.914,31	2.914,31
1.3.2.1.01.1.1.01.11.00.00.00.	APL F1056	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.01.12.00.00.00.	APL F1061	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.01.13.00.00.00.	APL F1063	0,00	140,53	2.241,96	2.101,43
1.3.2.1.01.1.1.01.14.00.00.00.	APL F1080	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	0,00	0,00	391.143,24	391.143,24
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026					
R$ 1,00					
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.3.2.1.01.1.1.02.01.00.00.00.	APL F303	0,00	0,00	3.442,48	3.442,48
1.3.2.1.01.1.1.02.02.00.00.00.	APL F322	0,00	0,00	0,01	0,01
1.3.2.1.01.1.1.02.03.00.00.00.	APL F324	0,00	0,00	5,90	5,90
1.3.2.1.01.1.1.02.04.00.00.00.	APL F326	0,00	0,00	234,90	234,90
1.3.2.1.01.1.1.02.05.00.00.00.	APL F340	0,00	0,00	76,97	76,97
1.3.2.1.01.1.1.02.06.00.00.00.	APL F354	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.07.00.00.00.	APL F369	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.08.00.00.00.	APL F494	0,00	0,00	93.996,51	93.996,51
1.3.2.1.01.1.1.02.09.00.00.00.	APL F495	0,00	0,00	103.720,37	103.720,37
1.3.2.1.01.1.1.02.10.00.00.00.	APL F497	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.11.00.00.00.	APL F500	0,00	0,00	186.802,17	186.802,17
1.3.2.1.01.1.1.02.12.00.00.00.	APL F518	0,00	0,00	95,34	95,34
1.3.2.1.01.1.1.02.13.00.00.00.	APL F794	0,00	0,00	5,72	5,72
1.3.2.1.01.1.1.02.14.00.00.00.	APL F1023	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.15.00.00.00.	APL F1024	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.16.00.00.00.	APL F1051	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.17.00.00.00.	APL F1062	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.18.00.00.00.	APL F1064	0,00	0,00	2.762,87	2.762,87
1.3.2.1.01.1.1.02.19.00.00.00.	APL F5499	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.20.00.00.00.	APL F496	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	707,43	93.296,11	92.588,68
1.3.2.1.01.1.1.03.01.00.00.00.	APL F704	0,00	0,00	1.768,15	1.768,15
1.3.2.1.01.1.1.03.02.00.00.00.	APL F745	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.03.03.00.00.00.	APL F900	0,00	378,62	7.829,39	7.450,77
1.3.2.1.01.1.1.03.04.00.00.00.	APL F906	0,00	0,00	26.287,11	26.287,11
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026					
R$ 1,00					
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.3.2.1.01.1.1.03.05.00.00.00.	APL F909	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3.2.1.01.1.1.03.06.00.00.00.	APL F910	0,00	0,00	3.055,40	3.055,40
1.3.2.1.01.1.1.03.07.00.00.00.	APL F911	0,00	0,00	27.096,67	27.096,67
1.3.2.1.01.1.1.03.08.00.00.00.	APL F933	0,00	0,00	562,62	562,62
1.3.2.1.01.1.1.03.09.00.00.00.	APL F934	0,00	0,00	7.372,24	7.372,24
1.3.2.1.01.1.1.03.10.00.00.00.	APL F940	0,00	0,00	9.790,59	9.790,59
1.3.2.1.01.1.1.03.11.00.00.00.	APL F941	0,00	0,00	220,84	220,84
1.3.2.1.01.1.1.03.12.00.00.00.	APL F1011	0,00	328,81	4.296,42	3.967,61
1.3.2.1.01.1.1.03.13.00.00.00.	APL F1934	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.03.14.00.00.00.	APL F908	0,00	0,00	5.016,68	5.016,68
1.3.2.1.01.1.1.04.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - LIVRE E VINCULADOS	1.429.000,00	1.429.000,00	229.015,09	-1.199.984,91
1.3.2.1.01.1.1.04.01.00.00.00.	APL F1000	1.429.000,00	1.429.000,00	181.955,20	-1.247.044,80
1.3.2.1.01.1.1.04.02.00.00.00.	APL F501	0,00	0,00	19.606,62	19.606,62
1.3.2.1.01.1.1.04.03.00.00.00.	APL F504	0,00	0,00	4.317,22	4.317,22
1.3.2.1.01.1.1.04.04.00.00.00.	APL F507	0,00	0,00	12.249,98	12.249,98
1.3.2.1.01.1.1.04.05.00.00.00.	APL F510	0,00	0,00	5.631,91	5.631,91
1.3.2.1.01.1.1.04.06.00.00.00.	APL F511	0,00	0,00	2.017,64	2.017,64
1.3.2.1.01.1.1.04.07.00.00.00.	APL F512	0,00	0,00	732,58	732,58
1.3.2.1.01.1.1.04.08.00.00.00.	APL F1009	0,00	0,00	20,31	20,31
1.3.2.1.01.1.1.04.09.00.00.00.	APL F1015	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.04.10.00.00.00.	APL F1057	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.04.11.00.00.00.	APL F1060	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.04.12.00.00.00.	APL F1073	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.04.13.00.00.00.	APL F1068	0,00	0,00	2.483,63	2.483,63
1.3.2.1.01.1.1.05.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIOS	0,00	487.000,00	203.355,08	-283.644,92

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
1.3.2.1.01.1.1.05.01.00.00.00.	APL F139	0,00	0,00	644,45	644,45
1.3.2.1.01.1.1.05.02.00.00.00.	APL F710	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.05.03.00.00.00.	APL F768	0,00	0,00	654,68	654,68
1.3.2.1.01.1.1.05.04.00.00.00.	APL F790	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.05.05.00.00.00.	APL F1005	0,00	0,00	37.987,78	37.987,78
1.3.2.1.01.1.1.05.06.00.00.00.	APL F1006	0,00	487.000,00	36.474,74	-450.525,26
1.3.2.1.01.1.1.05.07.00.00.00.	APL F1072	0,00	0,00	127.593,43	127.593,43
1.3.2.1.01.1.1.06.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - EMENDAS	0,00	0,00	153.768,14	153.768,14
1.3.2.1.01.1.1.06.01.00.00.00.	APL F1016	0,00	0,00	49.779,31	49.779,31
1.3.2.1.01.1.1.06.02.00.00.00.	APL F1017	0,00	0,00	3.179,76	3.179,76
1.3.2.1.01.1.1.06.03.00.00.00.	APL F1018	0,00	0,00	100.130,38	100.130,38
1.3.2.1.01.1.1.06.04.00.00.00.	APL F1494	0,00	0,00	678,69	678,69
1.3.2.1.01.1.1.07.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	5.595,49	5.595,49
1.3.2.1.01.1.1.07.01.00.00.00.	APL F555	0,00	0,00	5.595,49	5.595,49
1.3.2.1.01.1.1.08.00.00.00.00.	APL F094	0,00	0,00	707,23	707,23
1.3.2.1.01.2.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	0,00	0,00	14.268,02	14.268,02
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	0,00	0,00	14.268,02	14.268,02
1.3.2.1.01.2.1.01.00.00.00.00.	APL F107	0,00	0,00	14.268,02	14.268,02
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00	95,56	95,56
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00.	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	0,00	0,00	95,56	95,56
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00.	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	0,00	0,00	95,56	95,56
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Dividendos**	**0,00**	**0,00**	**230,23**	**230,23**
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Dividendos	0,00	0,00	230,23	230,23
1.3.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS UNIAO	0,00	0,00	230,23	230,23
1.3.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS UNIAO	0,00	0,00	230,23	230,23

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
1.3.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00.	Dividendos recebidos Petrobras	0,00	0,00	230,23	230,23
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Receita de Serviços**	**0,00**	**0,00**	**5.609,00**	**5.609,00**
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outros Serviços**	**0,00**	**0,00**	**5.609,00**	**5.609,00**
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outros Serviços**	**0,00**	**0,00**	**5.609,00**	**5.609,00**
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	0,00	0,00	5.609,00	5.609,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	5.609,00	5.609,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências Correntes**	**42.934.440,00**	**44.455.915,99**	**21.762.507,51**	**-22.693.408,48**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências da União e de suas Entidades**	**22.546.540,00**	**23.904.242,35**	**12.615.550,34**	**-11.288.692,01**
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União**	**16.997.840,00**	**16.997.840,00**	**8.841.230,38**	**-8.156.609,62**
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.765.840,00	16.765.840,00	8.717.992,14	-8.047.847,86
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.761.600,00	15.761.600,00	8.717.992,14	-7.043.607,86
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.761.600,00	15.761.600,00	8.717.992,14	-7.043.607,86
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.004.240,00	1.004.240,00	0,00	-1.004.240,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.004.240,00	1.004.240,00	0,00	-1.004.240,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	232.000,00	232.000,00	123.238,24	-108.761,76
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	232.000,00	232.000,00	123.238,24	-108.761,76
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**	**28.400,00**	**28.400,00**	**25.373,41**	**-3.026,59**
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	28.400,00	28.400,00	0,00	-28.400,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	28.400,00	28.400,00	0,00	-28.400,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	28.400,00	28.400,00	0,00	-28.400,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	25.373,41	25.373,41
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	0,00	0,00	25.373,41	25.373,41
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	0,00	0,00	25.373,41	25.373,41
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**4.248.200,00**	**5.497.200,00**	**2.871.974,15**	**-2.625.225,85**
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.215.000,00	4.514.000,00	1.413.749,23	-3.100.250,77

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.060.000,00	3.060.000,00	840.625,50	-2.219.374,50
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.060.000,00	3.060.000,00	840.625,50	-2.219.374,50
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	APS DESEMPENHO F494	1.900.000,00	1.900.000,00	583.733,25	-1.316.266,75
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	ACS F494	610.000,00	610.000,00	252.876,00	-357.124,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	APS CAP PONDERADA F494	400.000,00	400.000,00	4.016,25	-395.983,75
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	INF APS F494	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	805.000,00	1.104.000,00	469.968,20	-634.031,80
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	805.000,00	1.104.000,00	469.968,20	-634.031,80
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - SAMU 192 F494	805.000,00	805.000,00	170.968,20	-634.031,80
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.	ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - PROCEDIMENTOS F496	0,00	299.000,00	299.000,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	350.000,00	350.000,00	103.155,53	-246.844,47
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	350.000,00	350.000,00	103.155,53	-246.844,47
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	350.000,00	350.000,00	77.808,00	-272.192,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00.	Vigilância Sanitária - Despesas Diversas F494	0,00	0,00	18.152,18	18.152,18
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00.	Vigilância Sanitária - Doenças/Endemias	0,00	0,00	7.195,35	7.195,35

1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	33.200,00	983.200,00	1.458.224,92	475.024,92
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	33.200,00	33.200,00	2.224,92	-30.975,08
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	33.200,00	33.200,00	2.224,92	-30.975,08
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00.	AFC UNIÃO PAGTO PROFISSIONAIS ENFERMAGEM F1064	33.200,00	33.200,00	2.224,92	-30.975,08
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	0,00	950.000,00	1.450.000,00	500.000,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	0,00	950.000,00	1.450.000,00	500.000,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026					
R$ 1,00					
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.7.1.3.51.9.1.02.00.00.00.00.	Emendas Individuais Custeio da Atenção Básica F1018	0,00	950.000,00	950.000,00	0,00
1.7.1.3.51.9.1.03.00.00.00.00.	PAB - Emenda de Bancada do Paraná - 71170007 F1017	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
1.7.1.3.51.9.1.04.00.00.00.00.	PAB - Custeio da Atenção Básica F1494	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE**	**689.400,00**	**689.400,00**	**321.178,02**	**-368.221,98**
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	475.100,00	475.100,00	222.790,52	-252.309,48
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	475.100,00	475.100,00	222.790,52	-252.309,48
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	154.100,00	154.100,00	98.387,50	-55.712,50
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	154.100,00	154.100,00	98.387,50	-55.712,50
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	60.200,00	60.200,00	0,00	-60.200,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	60.200,00	60.200,00	0,00	-60.200,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da**	**389.700,00**	**426.182,91**	**387.746,09**	**-38.436,82**
	Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	36.482,91	75.450,86	38.967,95
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	0,00	36.482,91	75.450,86	38.967,95
1.7.1.5.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - F1038	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - F1039	0,00	0,00	75.450,86	75.450,86
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	389.700,00	389.700,00	294.484,37	-95.215,63
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	389.700,00	389.700,00	294.484,37	-95.215,63
1.7.1.5.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	17.810,86	17.810,86
1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00.	FUNDEB - Escola em Tempo Integral	0,00	0,00	17.810,86	17.810,86
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**	**193.000,00**	**193.000,00**	**72.268,62**	**-120.731,38**
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	193.000,00	193.000,00	72.268,62	-120.731,38
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	193.000,00	193.000,00	72.268,62	-120.731,38
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 933	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 934	65.000,00	65.000,00	50.635,48	-14.364,52
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 940	83.000,00	83.000,00	2.484,65	-80.515,35
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026					
R$ 1,00					
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 941	42.000,00	42.000,00	7.148,49	-34.851,51
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00.	PROCAD-SUAS F940	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades**	**0,00**	**72.219,44**	**95.779,67**	**23.560,23**
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	23.560,23	23.560,23
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	0,00	0,00	23.560,23	23.560,23
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	72.219,44	72.219,44	0,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	72.219,44	72.219,44	0,00

1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**13.457.900,00**	**13.621.673,64**	**5.848.847,73**	**-7.772.825,91**
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal**	**11.967.400,00**	**11.967.400,00**	**4.809.176,51**	**-7.158.223,49**
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	10.520.000,00	10.520.000,00	4.088.249,39	-6.431.750,61
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.520.000,00	10.520.000,00	4.088.249,39	-6.431.750,61
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	1.264.000,00	1.264.000,00	662.766,42	-601.233,58
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.264.000,00	1.264.000,00	662.766,42	-601.233,58
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	163.200,00	163.200,00	50.962,99	-112.237,01
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	163.200,00	163.200,00	50.962,99	-112.237,01
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.200,00	20.200,00	7.197,71	-13.002,29
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.200,00	20.200,00	7.197,71	-13.002,29
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**	**440.500,00**	**440.500,00**	**218.631,00**	**-221.869,00**
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	440.500,00	440.500,00	218.631,00	-221.869,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	440.500,00	440.500,00	218.631,00	-221.869,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal**	**1.050.000,00**	**1.213.773,64**	**821.040,22**	**-392.733,42**
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	75.000,00	75.000,00	0,00	-75.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	-75.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	52.653,25	52.653,25
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	52.653,25	52.653,25
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026					
R$ 1,00					
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual do Transporte Escolar - FR 1121	0,00	0,00	52.653,25	52.653,25
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF	975.000,00	1.138.773,64	768.386,97	-370.386,67
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	975.000,00	1.138.773,64	768.386,97	-370.386,67
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	RECEITA FR495	150.000,00	150.000,00	223.071,00	73.071,00
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00.	RECEITA PPAS F704	0,00	0,00	37.500,00	37.500,00
1.7.2.9.99.0.1.11.00.00.00.00.	PROGRAMA CUIDA MAIS PARANA CUSTEIO F900	25.000,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
1.7.2.9.99.0.1.12.00.00.00.00.	PROAPS PR Res. SESA/PR 709/2025	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
1.7.2.9.99.0.1.13.00.00.00.00.	.	0,00	92.283,64	92.283,64	0,00
1.7.2.9.99.0.1.16.00.00.00.00.	Patrocinadores Diversos - Comemorações e Datas Festivas F1000	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
1.7.2.9.99.0.1.17.00.00.00.00.	Construção de Estufas F1005	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.18.00.00.00.00.	Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Custeio - Delib. 007/2026 F1011	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
1.7.2.9.99.0.1.19.00.00.00.00.	Programa Esporte Que Queremos II F1005	0,00	0,00	56.490,00	56.490,00
1.7.2.9.99.0.1.20.00.00.00.00.	Ajuda de Custo ao Jogos Escolares 2026	0,00	71.490,00	15.000,00	-56.490,00
1.7.2.9.99.0.1.21.00.00.00.00.	Viaja Mais 60 Fase III - Deliberação 004/2026 F900	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
1.7.2.9.99.0.1.22.00.00.00.00.	PROAPS PR Res. SESA/PR 709/2025	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
1.7.2.9.99.0.1.23.00.00.00.00.	Incentivo Def. Direitos PCD - Deliberação 005/2026 F910	0,00	0,00	53.200,64	53.200,64
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Outras Instituições Públicas**	**6.930.000,00**	**6.930.000,00**	**3.298.109,44**	**-3.631.890,56**
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**	**6.930.000,00**	**6.930.000,00**	**3.298.109,44**	**-3.631.890,56**
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.930.000,00	6.930.000,00	3.298.109,44	-3.631.890,56
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	6.930.000,00	6.930.000,00	3.298.109,44	-3.631.890,56
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	FUNDEB 70 FR1101	6.480.000,00	6.480.000,00	11.131,53	-6.468.868,47
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	FUNDEB 30 FR1102	450.000,00	450.000,00	3.286.977,91	2.836.977,91
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outras Receitas Correntes**	**111.300,00**	**15.126.645,39**	**135.893,75**	**-14.990.751,64**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**2.500,00**	**2.500,00**	**0,00**	**-2.500,00**
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**2.500,00**	**2.500,00**	**0,00**	**-2.500,00**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2026					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026					

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	Multas por Danos Ambientais	2.500,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	2.500,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**108.800,00**	**108.800,00**	**50.254,76**	**-58.545,24**
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Indenizações**	**25.600,00**	**25.600,00**	**0,00**	**-25.600,00**
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	25.600,00	25.600,00	0,00	-25.600,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	25.600,00	25.600,00	0,00	-25.600,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Restituições**	**83.200,00**	**83.200,00**	**50.254,76**	**-32.945,24**
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios	83.200,00	83.200,00	50.254,76	-32.945,24
1.9.2.2.01.2.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Financeiras	83.200,00	83.200,00	50.254,76	-32.945,24
1.9.2.2.01.2.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	83.200,00	83.200,00	50.254,76	-32.945,24
1.9.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Remuneração de Folha de Pagamento - Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Remuneração de Folha de Pagamento - Pessoal Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Demais Receitas Correntes**	**0,00**	**15.015.345,39**	**85.638,99**	**-14.929.706,40**
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outras Receitas Correntes**	**0,00**	**15.015.345,39**	**85.638,99**	**-14.929.706,40**
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	1.014,57	1.014,57
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	1.014,57	1.014,57
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	1.014,57	1.014,57
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	0,00	15.015.345,39	84.624,42	-14.930.720,97
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	15.015.345,39	84.624,42	-14.930.720,97
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	15.015.345,39	84.624,42	-14.930.720,97
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1000	0,00	0,00	653,20	653,20
1.9.9.9.99.2.1.11.00.00.00.00.	Outras Receitas F1005	0,00	15.015.345,39	82.771,22	-14.932.574,17
1.9.9.9.99.2.1.12.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F303	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Receitas de Capital**	**1.200.000,00**	**5.265.867,32**	**3.551.827,56**	**-1.714.039,76**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985

Anexo X da Lei n° 4.320/64

Período: JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Operações de Crédito**	**0,00**	**256.959,90**	**4.000,00**	**-252.959,90**
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**256.959,90**	**4.000,00**	**-252.959,90**
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outras Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**256.959,90**	**4.000,00**	**-252.959,90**
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	256.959,90	4.000,00	-252.959,90
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	256.959,90	4.000,00	-252.959,90
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	REC OPERACAO DE CREDITO F1009	0,00	256.959,90	4.000,00	-252.959,90
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Alienação de Bens**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Alienação de Bens Móveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Alienação de Bens Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Alienação de Bens Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Capital**	**1.200.000,00**	**5.008.907,42**	**3.547.827,56**	**-1.461.079,86**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências da União e de suas Entidades**	**1.050.000,00**	**2.008.604,00**	**241.489,92**	**-1.767.114,08**
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**1.050.000,00**	**1.050.000,00**	**0,00**	**-1.050.000,00**
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	-1.050.000,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	-1.050.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	-1.050.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Convênios da União e de suas Entidades**	**0,00**	**958.604,00**	**241.489,92**	**-717.114,08**
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	241.489,92	241.489,92
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	241.489,92	241.489,92

2.4.1.4.54.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	481.104,00	0,00	-481.104,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado	Saldo
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	0,00	481.104,00	0,00	-481.104,00
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00.00.00.	Convênio União Programa de Infraestrutura em Transporte - F1006	0,00	481.104,00	0,00	-481.104,00
2.4.1.4.54.0.1.02.00.00.00.00.	Convênio União Programa de Infraestrutura em Transporte - F796	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	477.500,00	0,00	-477.500,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	477.500,00	0,00	-477.500,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	CONVENIOS FEDERAIS F1006	0,00	477.500,00	0,00	-477.500,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**150.000,00**	**3.000.303,42**	**3.306.337,64**	**306.034,22**
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades**	**0,00**	**2.450.303,42**	**457.506,78**	**-1.992.796,64**
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	1.396.053,42	0,00	-1.396.053,42
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	1.396.053,42	0,00	-1.396.053,42
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Infância Feliz - Construção de Creche - FR 911	0,00	1.396.053,42	0,00	-1.396.053,42
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	1.054.250,00	457.506,78	-596.743,22
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	1.054.250,00	457.506,78	-596.743,22
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Investimentos F1011	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00.	Deliberação 045/2026 CEDPI - Cuida + Investimentos F900	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00.	CONVENIOS ESTADUAIS RECEITA CAPITAL F1005	0,00	969.250,00	372.506,78	-596.743,22
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Outras Transferências de Recursos dos Estados**	**150.000,00**	**550.000,00**	**2.848.830,86**	**2.298.830,86**
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados	150.000,00	550.000,00	2.848.830,86	2.298.830,86
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	150.000,00	550.000,00	2.848.830,86	2.298.830,86
2.4.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00.	Programa Paraná + Esportes - Infraestrutura Esportiva II F1005	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00.	Reforma do Ginásio de Esportes F768	0,00	0,00	58.336,81	58.336,81
2.4.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00.	Construção de Barracões Industriais F768	0,00	0,00	167.863,58	167.863,58
2.4.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00.	Aquisição de Equipamentos e Máquinas SETU F1005	0,00	0,00	1.866.000,00	1.866.000,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Atendendo III a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026
R$ 1,00

	Total:	**51.258.700,00**	**72.349.236,66**	**28.673.252,03**	**-22.585.447,97**

Notas Explicativas
EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 26/07/2026 - 21:44:54

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
Anexo XI da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026

DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
Fonte de Recurso: 1000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.121.990,00	-372.928,17	16.749.061,83	8.227.222,01	8.521.839,82
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.651.300,00	0,00	7.651.300,00	3.767.846,51	3.883.453,49
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.651.300,00	0,00	7.651.300,00	3.767.846,51	3.883.453,49

3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	250.000,00	0,00	250.000,00	144.991,86	105.008,14
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	300.000,00	0,00	300.000,00	180.371,76	119.628,24
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.106.000,00	0,00	6.106.000,00	2.886.831,48	3.219.168,52
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	995.300,00	0,00	995.300,00	555.651,41	439.648,59
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.430.690,00	-372.928,17	9.057.761,83	4.459.375,50	4.598.386,33
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	404.500,00	0,00	404.500,00	183.350,00	221.150,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	230.000,00	0,00	230.000,00	103.350,00	126.650,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	174.500,00	0,00	174.500,00	80.000,00	94.500,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	50.000,00	0,00	50.000,00	28.839,60	21.160,40
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00	0,00	50.000,00	28.839,60	21.160,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.976.190,00	-372.928,17	8.603.261,83	4.247.185,90	4.356.075,93
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	164.500,00	2.000,00	166.500,00	37.459,00	129.041,00
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	30.000,00	0,00	30.000,00	3.600,00	26.400,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.758.690,00	-204.183,11	2.554.506,89	1.181.808,87	1.372.698,02
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	981,33	18,67
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	132.000,00	0,00	132.000,00	23.888,82	108.111,18
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.500,00	0,00	23.500,00	4.168,05	19.331,95
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.500,00	0,00	120.500,00	34.771,26	85.728,74
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.760.000,00	-170.745,06	3.589.254,94	1.369.743,66	2.219.511,28
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	283.000,00	0,00	283.000,00	198.591,37	84.408,63
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	707.000,00	0,00	707.000,00	496.254,60	210.745,40
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	396.500,00	0,00	396.500,00	396.000,00	500,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00	0,00	20.000,00	3.950,00	16.050,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	510.000,00	0,00	510.000,00	444.280,94	65.719,06
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	64.500,00	0,00	64.500,00	51.688,00	12.812,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	938.000,00	372.928,17	1.310.928,17	379.265,08	931.663,09
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	278.000,00	372.928,17	650.928,17	52.265,95	598.662,22
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	278.000,00	372.928,17	650.928,17	52.265,95	598.662,22
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00	358.553,17	375.553,17	17.332,50	358.220,67
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	261.000,00	-102.164,57	158.835,43	34.933,45	123.901,98
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	116.539,57	116.539,57	0,00	116.539,57
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	660.000,00	0,00	660.000,00	326.999,13	333.000,87
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	660.000,00	0,00	660.000,00	326.999,13	333.000,87
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	660.000,00	0,00	660.000,00	326.999,13	333.000,87
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**18.409.990,00**	**0,00**	**18.409.990,00**	**8.606.487,09**	**9.803.502,91**
Fonte de Recurso: 1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	936.490,00	175.000,00	1.111.490,00	301.410,92	810.079,08
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	936.490,00	175.000,00	1.111.490,00	301.410,92	810.079,08
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	936.490,00	175.000,00	1.111.490,00	301.410,92	810.079,08
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00	0,00	220.000,00	2.982,35	217.017,65
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	716.490,00	175.000,00	891.490,00	298.428,57	593.061,43
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	16.044.595,39	16.144.595,39	9.468.134,56	6.676.460,83
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00	16.044.595,39	16.144.595,39	9.468.134,56	6.676.460,83
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	16.044.595,39	16.144.595,39	9.468.134,56	6.676.460,83
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	12.755.345,33	12.755.345,33	9.468.134,56	3.287.210,77

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	1.269.250,00	1.369.250,00	0,00	1.369.250,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	2.020.000,06	2.020.000,06	0,00	2.020.000,06
	Total por Fonte de Recurso:	**1.036.490,00**	**16.219.595,39**	**17.256.085,39**	**9.769.545,48**	**7.486.539,91**
Fonte de Recurso: 1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.445.604,00	1.445.604,00	0,00	1.445.604,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	1.445.604,00	1.445.604,00	0,00	1.445.604,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.445.604,00	1.445.604,00	0,00	1.445.604,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.445.604,00	1.445.604,00	0,00	1.445.604,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**1.445.604,00**	**1.445.604,00**	**0,00**	**1.445.604,00**
Fonte de Recurso: 1009 - Operação de crédito						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	256.959,90	0,00	256.959,90	96.849,20	160.110,70
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	256.959,90	0,00	256.959,90	96.849,20	160.110,70
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	256.959,90	0,00	256.959,90	96.849,20	160.110,70
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.420,33	0,00	150.420,33	96.849,20	53.571,13
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	106.539,57	0,00	106.539,57	0,00	106.539,57
	Total por Fonte de Recurso:	**256.959,90**	**0,00**	**256.959,90**	**96.849,20**	**160.110,70**
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEF 60% - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.260.000,00	0,00	5.260.000,00	2.222.678,68	3.037.321,32
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.260.000,00	0,00	5.260.000,00	2.222.678,68	3.037.321,32
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.260.000,00	0,00	5.260.000,00	2.222.678,68	3.037.321,32
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.744.000,00	0,00	4.744.000,00	1.834.781,36	2.909.218,64
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	516.000,00	0,00	516.000,00	387.897,32	128.102,68
	Total por Fonte de Recurso:	**5.260.000,00**	**0,00**	**5.260.000,00**	**2.222.678,68**	**3.037.321,32**
Fonte de Recurso: 1011 - Transferências de Outros Programas - Assistência Social						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	45.328,81	0,00	45.328,81	28.813,77	16.515,04
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	45.328,81	0,00	45.328,81	28.813,77	16.515,04
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.328,81	0,00	45.328,81	28.813,77	16.515,04
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.328,81	0,00	45.328,81	28.813,77	16.515,04
	Total por Fonte de Recurso:	**45.328,81**	**0,00**	**45.328,81**	**28.813,77**	**16.515,04**
Fonte de Recurso: 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS INC II						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	950.000,00	950.000,00	323.765,90	626.234,10
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	950.000,00	950.000,00	323.765,90	626.234,10
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	950.000,00	950.000,00	323.765,90	626.234,10
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	600.000,00	600.000,00	323.765,90	276.234,10
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**950.000,00**	**950.000,00**	**323.765,90**	**626.234,10**
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEF 30% - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	450.000,00	0,00	450.000,00	260.817,08	189.182,92
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000,00	0,00	450.000,00	260.817,08	189.182,92
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	380.000,00	0,00	380.000,00	224.025,08	155.974,92
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	380.000,00	0,00	380.000,00	224.025,08	155.974,92
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	0,00	70.000,00	36.792,00	33.208,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	70.000,00	0,00	70.000,00	36.792,00	33.208,00
	Total por Fonte de Recurso:	**450.000,00**	**0,00**	**450.000,00**	**260.817,08**	**189.182,92**
Fonte de Recurso: 103 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.658.300,00	0,00	2.658.300,00	2.194.607,19	463.692,81
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	726.000,00	0,00	726.000,00	677.892,38	48.107,62
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	726.000,00	0,00	726.000,00	677.892,38	48.107,62
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	575.000,00	0,00	575.000,00	551.269,26	23.730,74
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	151.000,00	0,00	151.000,00	126.623,12	24.376,88
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.932.300,00	0,00	1.932.300,00	1.516.714,81	415.585,19
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	70.000,00	0,00	70.000,00	23.509,14	46.490,86
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.000,00	0,00	70.000,00	23.509,14	46.490,86
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.862.300,00	0,00	1.862.300,00	1.493.205,67	369.094,33
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	6.093,00	13.907,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	618.900,00	0,00	618.900,00	458.568,17	160.331,83
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	340.000,00	0,00	340.000,00	229.948,95	110.051,05

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.500,00	0,00	16.500,00	2.598,07	13.901,93
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	0,00	30.000,00	4.562,50	25.437,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	252.500,00	0,00	252.500,00	224.758,48	27.741,52
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	584.400,00	0,00	584.400,00	566.676,50	17.723,50
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	132.000,00	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	132.000,00	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	132.000,00	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.000,00	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**2.790.300,00**	**0,00**	**2.790.300,00**	**2.194.607,19**	**595.692,81**
Fonte de Recurso: 1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 70%						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.482,91	0,00	30.482,91	30.482,71	0,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.482,91	0,00	30.482,91	30.482,71	0,20
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.482,91	0,00	30.482,91	30.482,71	0,20
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.482,91	0,00	23.482,91	23.482,81	0,10
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00	0,00	7.000,00	6.999,90	0,10
	Total por Fonte de Recurso:	**30.482,91**	**0,00**	**30.482,91**	**30.482,71**	**0,20**
Fonte de Recurso: 1039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 30%						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
Fonte de Recurso: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.157.700,00	0,00	1.157.700,00	584.917,77	572.782,23
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	86.861,28	13.138,72
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	86.861,28	13.138,72
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	0,00	80.000,00	73.830,62	6.169,38
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	13.030,66	6.969,34
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.057.700,00	0,00	1.057.700,00	498.056,49	559.643,51
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.057.700,00	0,00	1.057.700,00	498.056,49	559.643,51
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	242.700,00	0,00	242.700,00	191.705,93	50.994,07
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	140.000,00	0,00	140.000,00	74.491,81	65.508,19
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	295.000,00	0,00	295.000,00	207.244,98	87.755,02
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	380.000,00	0,00	380.000,00	24.613,77	355.386,23
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**1.169.700,00**	**0,00**	**1.169.700,00**	**584.917,77**	**584.782,23**
Fonte de Recurso: 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	389.700,00	0,00	389.700,00	122.823,52	266.876,48
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	385.000,00	0,00	385.000,00	122.823,52	262.176,48
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	385.000,00	0,00	385.000,00	122.823,52	262.176,48
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	345.000,00	0,00	345.000,00	103.420,32	241.579,68
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00	0,00	40.000,00	19.403,20	20.596,80
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.700,00	0,00	4.700,00	0,00	4.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.700,00	0,00	4.700,00	0,00	4.700,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.700,00	0,00	4.700,00	0,00	4.700,00
	Total por Fonte de Recurso:	**389.700,00**	**0,00**	**389.700,00**	**122.823,52**	**266.876,48**
Fonte de Recurso: 1051 - Vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	610.000,00	0,00	610.000,00	283.152,68	326.847,32
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.000,00	0,00	600.000,00	283.152,68	316.847,32
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00	0,00	600.000,00	283.152,68	316.847,32
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	490.000,00	0,00	490.000,00	283.152,68	206.847,32
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**610.000,00**	**0,00**	**610.000,00**	**283.152,68**	**326.847,32**
Fonte de Recurso: 1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	72.219,44	0,00	72.219,44	35.600,00	36.619,44
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.219,44	0,00	72.219,44	35.600,00	36.619,44
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	72.219,44	0,00	72.219,44	35.600,00	36.619,44
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.219,44	0,00	57.219,44	35.600,00	21.619,44
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	140,53	0,00	140,53	0,00	140,53
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	140,53	0,00	140,53	0,00	140,53
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	140,53	0,00	140,53	0,00	140,53
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140,53	0,00	140,53	0,00	140,53
	Total por Fonte de Recurso:	**72.359,97**	**0,00**	**72.359,97**	**35.600,00**	**36.759,97**
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	33.200,00	0,00	33.200,00	0,00	33.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.200,00	0,00	26.200,00	0,00	26.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.200,00	0,00	26.200,00	0,00	26.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.200,00	0,00	26.200,00	0,00	26.200,00
	Total por Fonte de Recurso:	**33.200,00**	**0,00**	**33.200,00**	**0,00**	**33.200,00**
Fonte de Recurso: 1068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP – Lei Estadual n° 21.720/2023						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	92.283,64	92.283,64	0,00	92.283,64
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	92.283,64	92.283,64	0,00	92.283,64
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	92.283,64	92.283,64	0,00	92.283,64
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	92.283,64	92.283,64	0,00	92.283,64
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**92.283,64**	**92.283,64**	**0,00**	**92.283,64**
Fonte de Recurso: 107 - SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	475.100,00	0,00	475.100,00	222.481,58	252.618,42
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	475.100,00	0,00	475.100,00	222.481,58	252.618,42
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	475.100,00	0,00	475.100,00	222.481,58	252.618,42
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	94.028,89	5.971,11
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205.100,00	0,00	205.100,00	128.452,69	76.647,31
	Total por Fonte de Recurso:	**475.100,00**	**0,00**	**475.100,00**	**222.481,58**	**252.618,42**
Fonte de Recurso: 114 - Transporte Escolar Federal						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.200,00	0,00	60.200,00	2.500,11	57.699,89
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.200,00	0,00	60.200,00	2.500,11	57.699,89
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.200,00	0,00	60.200,00	2.500,11	57.699,89
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.200,00	0,00	60.200,00	2.500,11	57.699,89
	Total por Fonte de Recurso:	**60.200,00**	**0,00**	**60.200,00**	**2.500,11**	**57.699,89**
Fonte de Recurso: 117 - Merenda Escolar						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	154.100,00	0,00	154.100,00	118.685,15	35.414,85
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.100,00	0,00	154.100,00	118.685,15	35.414,85
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	154.100,00	0,00	154.100,00	118.685,15	35.414,85
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	154.100,00	0,00	154.100,00	118.685,15	35.414,85
	Total por Fonte de Recurso:	**154.100,00**	**0,00**	**154.100,00**	**118.685,15**	**35.414,85**
Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.355.800,00	0,00	10.355.800,00	5.505.435,34	4.850.364,66
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.865.200,00	0,00	4.865.200,00	2.875.406,59	1.989.793,41
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.865.200,00	0,00	4.865.200,00	2.875.406,59	1.989.793,41
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.400.200,00	0,00	4.400.200,00	2.412.800,73	1.987.399,27
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	465.000,00	0,00	465.000,00	462.605,86	2.394,14

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.490.600,00	0,00	5.490.600,00	2.630.028,75	2.860.571,25
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	15.000,00	0,00	15.000,00	7.800,00	7.200,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00	0,00	15.000,00	7.800,00	7.200,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	415.600,00	0,00	415.600,00	413.661,64	1.938,36
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	415.600,00	0,00	415.600,00	413.661,64	1.938,36
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.060.000,00	0,00	5.060.000,00	2.208.567,11	2.851.432,89
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	250.000,00	0,00	250.000,00	82.015,00	167.985,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	628.010,42	371.989,58
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00	169,50	19.830,50
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	155.000,00	0,00	155.000,00	73.551,60	81.448,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.670.000,00	0,00	2.670.000,00	922.922,45	1.747.077,55
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	750.000,00	0,00	750.000,00	462.339,54	287.660,46
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	135.000,00	0,00	135.000,00	39.558,60	95.441,40
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	251.000,00	0,00	251.000,00	28.000,00	223.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	251.000,00	0,00	251.000,00	28.000,00	223.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	251.000,00	0,00	251.000,00	28.000,00	223.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	0,00	250.000,00	28.000,00	222.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**10.606.800,00**	**0,00**	**10.606.800,00**	**5.533.435,34**	**5.073.364,66**
Fonte de Recurso: 31000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	549.347,27	0,00	549.347,27	235.245,43	314.101,84
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	549.347,27	0,00	549.347,27	235.245,43	314.101,84
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	549.347,27	0,00	549.347,27	235.245,43	314.101,84
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	804,00	2.196,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	1.986,20	13,80
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00	0,00	2.500,00	2.000,00	500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	1.254,00	8.746,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	531.847,27	0,00	531.847,27	229.201,23	302.646,04
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	105.000,00	118.255,48	223.255,48	0,00	223.255,48
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	105.000,00	118.255,48	223.255,48	0,00	223.255,48
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00	118.255,48	223.255,48	0,00	223.255,48
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	72.505,48	72.505,48	0,00	72.505,48
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00	45.750,00	150.750,00	0,00	150.750,00
	Total por Fonte de Recurso:	**654.347,27**	**118.255,48**	**772.602,75**	**235.245,43**	**537.357,32**
Fonte de Recurso: 31005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	76.519,20	76.519,20	49.090,50	27.428,70
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	76.519,20	76.519,20	49.090,50	27.428,70
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	76.519,20	76.519,20	49.090,50	27.428,70
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00	10.000,00	4.571,30	5.428,70
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	18.119,20	18.119,20	18.119,20	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**426.519,20**	**426.519,20**	**49.090,50**	**377.428,70**
Fonte de Recurso: 3101 - FUNDEF 60% - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	114.525,37	0,00	114.525,37	114.525,37	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.525,37	0,00	114.525,37	114.525,37	0,00

3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	114.525,37	0,00	114.525,37	114.525,37	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	114.525,37	0,00	114.525,37	114.525,37	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**114.525,37**	**0,00**	**114.525,37**	**114.525,37**	**0,00**
Fonte de Recurso: 31011 - Transferências de Outros Programas - Assistência Social						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	107.638,19	2.219,15	109.857,34	19.112,44	90.744,90
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.638,19	2.219,15	109.857,34	19.112,44	90.744,90
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	107.638,19	2.219,15	109.857,34	19.112,44	90.744,90
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	7.027,10	0,00	7.027,10	0,00	7.027,10
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.830,24	0,00	35.830,24	1.710,04	34.120,20
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.780,85	0,00	64.780,85	17.402,40	47.378,45
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	219,15	219,15	0,00	219,15
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**117.638,19**	**2.219,15**	**119.857,34**	**19.112,44**	**100.744,90**
Fonte de Recurso: 31016 - Emendas Individuais Impositivas ? transferência especial ? (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.763,88	2.763,88	0,00	2.763,88

DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	2.763,88	2.763,88	0,00	2.763,88
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.763,88	2.763,88	0,00	2.763,88
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2.763,88	2.763,88	0,00	2.763,88
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**2.763,88**	**2.763,88**	**0,00**	**2.763,88**
Fonte de Recurso: 31017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	32.023,93	32.023,93	25.811,62	6.212,31
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	32.023,93	32.023,93	25.811,62	6.212,31
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	32.023,93	32.023,93	25.811,62	6.212,31
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	32.023,93	32.023,93	25.811,62	6.212,31
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	20.074,07	20.074,07	0,00	20.074,07
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	20.074,07	20.074,07	0,00	20.074,07
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	20.074,07	20.074,07	0,00	20.074,07
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	20.074,07	20.074,07	0,00	20.074,07
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**52.098,00**	**52.098,00**	**25.811,62**	**26.286,38**
Fonte de Recurso: 31018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS INC II						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	611.608,57	611.608,57	405.083,06	206.525,51
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	611.608,57	611.608,57	405.083,06	206.525,51
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	15.687,37	15.687,37	1.876,36	13.811,01
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	15.687,37	15.687,37	1.876,36	13.811,01
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	595.921,20	595.921,20	403.206,70	192.714,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	34.802,48	34.802,48	7.498,07	27.304,41
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	519.118,72	519.118,72	377.775,95	141.342,77
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	18.000,00	18.000,00	17.932,68	67,32
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	522.901,56	522.901,56	231.366,16	291.535,40
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	522.901,56	522.901,56	231.366,16	291.535,40
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	522.901,56	522.901,56	231.366,16	291.535,40
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	522.901,56	522.901,56	231.366,16	291.535,40
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**1.134.510,13**	**1.134.510,13**	**636.449,22**	**498.060,91**
Fonte de Recurso: 3102 - FUNDEF 30% - EXERCICIO ANTERIOR						

DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	49.082,30	0,00	49.082,30	49.082,30	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.082,30	0,00	49.082,30	49.082,30	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	49.082,30	0,00	49.082,30	49.082,30	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.082,30	0,00	49.082,30	49.082,30	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**49.082,30**	**0,00**	**49.082,30**	**49.082,30**	**0,00**
Fonte de Recurso: 31023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	126,00	0,00	126,00	0,00	126,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126,00	0,00	126,00	0,00	126,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	126,00	0,00	126,00	0,00	126,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	126,00	0,00	126,00	0,00	126,00
	Total por Fonte de Recurso:	**126,00**	**0,00**	**126,00**	**0,00**	**126,00**
Fonte de Recurso: 31024 - Auxílio para ações de Saúde Ass. Soc. para enf. COVID-19 ? L.C nº 173/2020 ? Inciso I, art. 5º						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	165,83	0,00	165,83	0,00	165,83
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165,83	0,00	165,83	0,00	165,83
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	165,83	0,00	165,83	0,00	165,83
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	165,83	0,00	165,83	0,00	165,83
	Total por Fonte de Recurso:	**165,83**	**0,00**	**165,83**	**0,00**	**165,83**
Fonte de Recurso: 31040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR - Exercício anterior						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	119.952,67	0,00	119.952,67	119.157,33	795,34
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.952,67	0,00	69.952,67	69.952,67	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	69.952,67	0,00	69.952,67	69.952,67	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.952,67	0,00	69.952,67	69.952,67	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	0,00	50.000,00	49.204,66	795,34
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	50.000,00	49.204,66	795,34
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	49.204,66	795,34
	Total por Fonte de Recurso:	**119.952,67**	**0,00**	**119.952,67**	**119.157,33**	**795,34**
Fonte de Recurso: 31044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.195,12	0,00	20.195,12	0,00	20.195,12
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.195,12	0,00	20.195,12	0,00	20.195,12
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.195,12	0,00	20.195,12	0,00	20.195,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.195,12	0,00	20.195,12	0,00	20.195,12
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	0,00	35.000,00	31.570,00	3.430,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	35.000,00	0,00	35.000,00	31.570,00	3.430,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	0,00	35.000,00	31.570,00	3.430,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	0,00	35.000,00	31.570,00	3.430,00
	Total por Fonte de Recurso:	**55.195,12**	**0,00**	**55.195,12**	**31.570,00**	**23.625,12**
Fonte de Recurso: 31051 - Vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.055,37	0,00	5.055,37	0,00	5.055,37
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.055,37	0,00	5.055,37	0,00	5.055,37
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.055,37	0,00	5.055,37	0,00	5.055,37
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.055,37	0,00	5.055,37	0,00	5.055,37
	Total por Fonte de Recurso:	**5.055,37**	**0,00**	**5.055,37**	**0,00**	**5.055,37**
Fonte de Recurso: 31062 - 1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11,67	0,00	11,67	0,00	11,67
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11,67	0,00	11,67	0,00	11,67
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11,67	0,00	11,67	0,00	11,67
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11,67	0,00	11,67	0,00	11,67
	Total por Fonte de Recurso:	**11,67**	**0,00**	**11,67**	**0,00**	**11,67**
Fonte de Recurso: 31063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Superávit						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.016,50	0,00	9.016,50	0,00	9.016,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.016,50	0,00	9.016,50	0,00	9.016,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.016,50	0,00	9.016,50	0,00	9.016,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.016,50	0,00	9.016,50	0,00	9.016,50

	Total por Fonte de Recurso:	**9.016,50**	**0,00**	**9.016,50**	**0,00**	**9.016,50**
Fonte de Recurso: 3107 - SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	22.554,59	22.554,59	22.554,59	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	22.554,59	22.554,59	22.554,59	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	22.554,59	22.554,59	22.554,59	0,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.554,59	22.554,59	22.554,59	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**22.554,59**	**22.554,59**	**22.554,59**	**0,00**
Fonte de Recurso: 31072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.076.890,89	2.076.890,89	234.317,50	1.842.573,39
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	2.076.890,89	2.076.890,89	234.317,50	1.842.573,39
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.076.890,89	2.076.890,89	234.317,50	1.842.573,39
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	2.076.890,89	2.076.890,89	234.317,50	1.842.573,39
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**2.076.890,89**	**2.076.890,89**	**234.317,50**	**1.842.573,39**
Fonte de Recurso: 31080 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - ETI - 70%						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.633,17	0,00	7.633,17	7.633,17	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.633,17	0,00	7.633,17	7.633,17	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.633,17	0,00	7.633,17	7.633,17	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.633,17	0,00	7.633,17	7.633,17	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**7.633,17**	**0,00**	**7.633,17**	**7.633,17**	**0,00**
Fonte de Recurso: 3121 - CONVENIO PNATE 2007						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	70.621,08	0,00	70.621,08	8.117,10	62.503,98
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.621,08	0,00	70.621,08	8.117,10	62.503,98
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.621,08	0,00	70.621,08	8.117,10	62.503,98
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.124,22	0,00	14.124,22	0,00	14.124,22
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.496,86	0,00	56.496,86	8.117,10	48.379,76
	Total por Fonte de Recurso:	**70.621,08**	**0,00**	**70.621,08**	**8.117,10**	**62.503,98**
Fonte de Recurso: 31934 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social ? SUAS ? (COVID-19)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	33,24	0,00	33,24	0,00	33,24
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33,24	0,00	33,24	0,00	33,24
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33,24	0,00	33,24	0,00	33,24
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33,24	0,00	33,24	0,00	33,24
	Total por Fonte de Recurso:	**33,24**	**0,00**	**33,24**	**0,00**	**33,24**
Fonte de Recurso: 3322 - PSF - Incentvo Estadual						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	29,94	0,00	29,94	0,00	29,94
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29,94	0,00	29,94	0,00	29,94
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29,94	0,00	29,94	0,00	29,94
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29,94	0,00	29,94	0,00	29,94
	Total por Fonte de Recurso:	**29,94**	**0,00**	**29,94**	**0,00**	**29,94**
Fonte de Recurso: 3324 - fonte da saude						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	111,76	0,00	111,76	0,00	111,76
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111,76	0,00	111,76	0,00	111,76
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	111,76	0,00	111,76	0,00	111,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	111,76	0,00	111,76	0,00	111,76
	Total por Fonte de Recurso:	**111,76**	**0,00**	**111,76**	**0,00**	**111,76**
Fonte de Recurso: 3326 - Projeto Melhor Idade Em Movimento						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	531,77	0,00	531,77	0,00	531,77
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	531,77	0,00	531,77	0,00	531,77
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	531,77	0,00	531,77	0,00	531,77
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	531,77	0,00	531,77	0,00	531,77
	Total por Fonte de Recurso:	**531,77**	**0,00**	**531,77**	**0,00**	**531,77**
Fonte de Recurso: 3340 - FNS BLINV construção UBS BB 12975-5						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.444,87	0,00	1.444,87	0,00	1.444,87
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.444,87	0,00	1.444,87	0,00	1.444,87
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.444,87	0,00	1.444,87	0,00	1.444,87

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.444,87	0,00	1.444,87	0,00	1.444,87
	Total por Fonte de Recurso:	**1.444,87**	**0,00**	**1.444,87**	**0,00**	**1.444,87**
Fonte de Recurso: 33494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	162.327,83	98.870,37	261.198,20	68.133,74	193.064,46
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	162.327,83	98.870,37	261.198,20	68.133,74	193.064,46
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	162.327,83	98.870,37	261.198,20	68.133,74	193.064,46
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	102.327,83	0,00	102.327,83	6.141,74	96.186,09
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	98.870,37	158.870,37	61.992,00	96.878,37
	Total por Fonte de Recurso:	**162.327,83**	**98.870,37**	**261.198,20**	**68.133,74**	**193.064,46**
Fonte de Recurso: 3354 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CENTROS DE SAÚDE						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	35,22	0,00	35,22	0,00	35,22
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	35,22	0,00	35,22	0,00	35,22
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35,22	0,00	35,22	0,00	35,22
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35,22	0,00	35,22	0,00	35,22
	Total por Fonte de Recurso:	**35,22**	**0,00**	**35,22**	**0,00**	**35,22**
Fonte de Recurso: 3369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
	Total por Fonte de Recurso:	**0,01**	**0,00**	**0,01**	**0,00**	**0,01**
Fonte de Recurso: 3495 - Atenção Básica						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.471.974,02	552.386,83	2.024.360,85	334.859,75	1.689.501,10
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.471.974,02	552.386,83	2.024.360,85	334.859,75	1.689.501,10
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.471.974,02	552.386,83	2.024.360,85	334.859,75	1.689.501,10
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	28.084,20	28.084,20	9.282,00	18.802,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	971.974,02	331.991,34	1.303.965,36	223.280,04	1.080.685,32
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	5.000,20	5.000,20	0,00	5.000,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	187.311,09	687.311,09	102.297,71	585.013,38
	Total por Fonte de Recurso:	**1.471.974,02**	**552.386,83**	**2.024.360,85**	**334.859,75**	**1.689.501,10**
Fonte de Recurso: 3497 - Vigilancia em Saude						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.376,99	0,00	3.376,99	0,00	3.376,99
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.376,99	0,00	3.376,99	0,00	3.376,99
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.376,99	0,00	3.376,99	0,00	3.376,99
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.376,99	0,00	3.376,99	0,00	3.376,99
	Total por Fonte de Recurso:	**3.376,99**	**0,00**	**3.376,99**	**0,00**	**3.376,99**
Fonte de Recurso: 3500 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	722.299,36	2.143.063,59	2.865.362,95	1.393.424,77	1.471.938,18
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	722.299,36	2.143.063,59	2.865.362,95	1.393.424,77	1.471.938,18
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	722.299,36	2.143.063,59	2.865.362,95	1.393.424,77	1.471.938,18
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	722.299,36	2.143.063,59	2.865.362,95	1.393.424,77	1.471.938,18
	Total por Fonte de Recurso:	**722.299,36**	**2.143.063,59**	**2.865.362,95**	**1.393.424,77**	**1.471.938,18**
Fonte de Recurso: 3501 - RECEITAS DE ALIENACOES DE ATIVOS - EXERCICIO CORRENTE						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	370.135,53	0,00	370.135,53	54.074,02	316.061,51
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	370.135,53	0,00	370.135,53	54.074,02	316.061,51
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	370.135,53	0,00	370.135,53	54.074,02	316.061,51
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370.135,53	0,00	370.135,53	54.074,02	316.061,51
	Total por Fonte de Recurso:	**370.135,53**	**0,00**	**370.135,53**	**54.074,02**	**316.061,51**
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
Fonte de Recurso: 3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.703,13	0,00	1.703,13	0,00	1.703,13
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.703,13	0,00	1.703,13	0,00	1.703,13
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.703,13	0,00	1.703,13	0,00	1.703,13

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.703,13	0,00	1.703,13	0,00	1.703,13
	Total por Fonte de Recurso:	**1.703,13**	**0,00**	**1.703,13**	**0,00**	**1.703,13**
Fonte de Recurso: 35499 - Gestão do SUS - Recurso Estadual						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
	Total por Fonte de Recurso:	**0,01**	**0,00**	**0,01**	**0,00**	**0,01**
Fonte de Recurso: 3704 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	29.800,63	0,00	29.800,63	21.322,30	8.478,33
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.800,63	0,00	29.800,63	21.322,30	8.478,33
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.800,63	0,00	29.800,63	21.322,30	8.478,33
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	2.440,70	1.559,30
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.800,63	0,00	25.800,63	18.881,60	6.919,03
	Total por Fonte de Recurso:	**29.800,63**	**0,00**	**29.800,63**	**21.322,30**	**8.478,33**
Fonte de Recurso: 3745 - Programa Bolsa Familia						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	314,63	0,00	314,63	0,00	314,63
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	314,63	0,00	314,63	0,00	314,63
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	314,63	0,00	314,63	0,00	314,63
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	314,63	0,00	314,63	0,00	314,63
	Total por Fonte de Recurso:	**314,63**	**0,00**	**314,63**	**0,00**	**314,63**
Fonte de Recurso: 3794 - PROGRAMA DE QUALIFICACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	108,41	0,00	108,41	0,00	108,41
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108,41	0,00	108,41	0,00	108,41
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	108,41	0,00	108,41	0,00	108,41
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	108,41	0,00	108,41	0,00	108,41
	Total por Fonte de Recurso:	**108,41**	**0,00**	**108,41**	**0,00**	**108,41**
Fonte de Recurso: 3900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011						
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.019,80	63.000,00	80.019,80	4.906,52	75.113,28
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	60.000,00	60.000,00	2.859,05	57.140,95
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	60.000,00	60.000,00	2.859,05	57.140,95
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	60.000,00	60.000,00	2.859,05	57.140,95
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.019,80	3.000,00	20.019,80	2.047,47	17.972,33
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	4.155,07	0,00	4.155,07	0,00	4.155,07
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.155,07	0,00	4.155,07	0,00	4.155,07
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.864,73	3.000,00	15.864,73	2.047,47	13.817,26
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.096,52	0,00	10.096,52	2.047,47	8.049,05
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.768,21	0,00	2.768,21	0,00	2.768,21
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.066,21	0,00	13.066,21	10.998,48	2.067,73
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	13.066,21	0,00	13.066,21	10.998,48	2.067,73
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.066,21	0,00	13.066,21	10.998,48	2.067,73
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.066,21	0,00	13.066,21	10.998,48	2.067,73
	Total por Fonte de Recurso:	**30.086,01**	**63.000,00**	**93.086,01**	**15.905,00**	**77.181,01**
Fonte de Recurso: 3906 - FIA - CEDCA						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	298.219,16	112.841,59	411.060,75	19.152,30	391.908,45
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	110.000,00	110.000,00	4.226,04	105.773,96
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	110.000,00	110.000,00	4.226,04	105.773,96
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	110.000,00	110.000,00	4.226,04	105.773,96
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	298.219,16	2.841,59	301.060,75	14.926,26	286.134,49
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	298.219,16	2.841,59	301.060,75	14.926,26	286.134,49
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	105.625,46	0,00	105.625,46	4.913,28	100.712,18
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	192.593,70	0,00	192.593,70	10.012,98	182.580,72

3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	2.841,59	2.841,59	0,00	2.841,59
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	0,00	80.000,00	42.895,08	37.104,92
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	80.000,00	0,00	80.000,00	42.895,08	37.104,92
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	0,00	80.000,00	42.895,08	37.104,92
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	0,00	80.000,00	42.895,08	37.104,92
	Total por Fonte de Recurso:	**378.219,16**	**112.841,59**	**491.060,75**	**62.047,38**	**429.013,37**
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
Fonte de Recurso: 3909 - FIA ESTADUAL INCENTIVO CRECHES F909						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	135.449,55	135.449,55	135.449,55	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	135.449,55	135.449,55	135.449,55	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	135.449,55	135.449,55	135.449,55	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	135.449,55	135.449,55	135.449,55	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**135.449,55**	**135.449,55**	**135.449,55**	**0,00**
Fonte de Recurso: 3910 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA - FEAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	61.461,47	0,00	61.461,47	55.771,76	5.689,71
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.461,47	0,00	61.461,47	55.771,76	5.689,71
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	43.475,33	0,00	43.475,33	42.553,10	922,23
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	43.475,33	0,00	43.475,33	42.553,10	922,23
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.986,14	0,00	17.986,14	13.218,66	4.767,48
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.986,14	0,00	17.986,14	13.218,66	4.767,48
	Total por Fonte de Recurso:	**61.461,47**	**0,00**	**61.461,47**	**55.771,76**	**5.689,71**
Fonte de Recurso: 3911 - FIA ESTADUAL INCENTIVBO CONSTRUÇÃO CRECHES F911						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	503.096,17	503.096,17	503.096,17	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	503.096,17	503.096,17	503.096,17	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	503.096,17	503.096,17	503.096,17	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	503.096,17	503.096,17	503.096,17	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**503.096,17**	**503.096,17**	**503.096,17**	**0,00**
Fonte de Recurso: 3933 - IGDSUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho da Assistencia Social)						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.425,60	10.425,60	0,00	10.425,60
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	10.425,60	10.425,60	0,00	10.425,60
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	10.425,60	10.425,60	0,00	10.425,60
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	10.425,60	10.425,60	0,00	10.425,60
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**10.425,60**	**10.425,60**	**0,00**	**10.425,60**
Fonte de Recurso: 3934 - Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica SUAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	125.826,45	0,00	125.826,45	69.458,13	56.368,32
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.826,45	0,00	125.826,45	69.458,13	56.368,32
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	46.000,00	0,00	46.000,00	46.000,00	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	46.000,00	0,00	46.000,00	46.000,00	0,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	79.826,45	0,00	79.826,45	23.458,13	56.368,32
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.826,45	0,00	19.826,45	15.945,93	3.880,52
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	7.512,20	42.487,80
	Total por Fonte de Recurso:	**125.826,45**	**0,00**	**125.826,45**	**69.458,13**	**56.368,32**
Fonte de Recurso: 3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Prog Bolsa Familia Cadastro Unico						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	119.981,65	28.427,40	148.409,05	11.081,08	137.327,97
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	13.427,40	13.427,40	4.226,04	9.201,36
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	13.427,40	13.427,40	4.226,04	9.201,36
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	13.427,40	13.427,40	4.226,04	9.201,36
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.981,65	15.000,00	134.981,65	6.855,04	128.126,61
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	119.981,65	15.000,00	134.981,65	6.855,04	128.126,61
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.252,63	0,00	6.252,63	0,00	6.252,63
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00

	PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.729,02	0,00	59.729,02	6.855,04	52.873,98
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**139.981,65**	**28.427,40**	**168.409,05**	**11.081,08**	**157.327,97**
Fonte de Recurso: 3941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.306,78	0,00	5.306,78	0,00	5.306,78
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.306,78	0,00	5.306,78	0,00	5.306,78
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.306,78	0,00	5.306,78	0,00	5.306,78
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.306,78	0,00	5.306,78	0,00	5.306,78
	Total por Fonte de Recurso:	**5.306,78**	**0,00**	**5.306,78**	**0,00**	**5.306,78**
Fonte de Recurso: 4101 - FUNDEF 70% - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00	219.320,22	1.000.679,78
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00	219.320,22	1.000.679,78
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00	219.320,22	1.000.679,78

DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00	180.715,10	829.284,90
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	210.000,00	0,00	210.000,00	38.605,12	171.394,88
	Total por Fonte de Recurso:	**1.220.000,00**	**0,00**	**1.220.000,00**	**219.320,22**	**1.000.679,78**
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.405.000,00	0,00	2.405.000,00	826.870,46	1.578.129,54
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	534.214,21	715.785,79
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	534.214,21	715.785,79
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	983.200,00	0,00	983.200,00	374.011,82	609.188,18
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	266.800,00	0,00	266.800,00	160.202,39	106.597,61
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00	292.656,25	862.343,75
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00	292.656,25	862.343,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	555.000,00	0,00	555.000,00	49.077,67	505.922,33
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00	0,00	600.000,00	243.578,58	356.421,42
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**3.605.000,00**	**0,00**	**3.605.000,00**	**826.870,46**	**2.778.129,54**
Fonte de Recurso: 495 - Atenção Básica						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150.000,00	0,00	150.000,00	4.943,00	145.057,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	0,00	150.000,00	4.943,00	145.057,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	0,00	150.000,00	4.943,00	145.057,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	65.000,00	0,00	65.000,00	4.943,00	60.057,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**4.943,00**	**145.057,00**
Fonte de Recurso: 496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	149.500,00	149.500,00	299.000,00	0,00	299.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	149.500,00	149.500,00	299.000,00	0,00	299.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	149.500,00	149.500,00	299.000,00	0,00	299.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	149.500,00	149.500,00	0,00	149.500,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	149.500,00	0,00	149.500,00	0,00	149.500,00
	Total por Fonte de Recurso:	**149.500,00**	**149.500,00**	**299.000,00**	**0,00**	**299.000,00**
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES E OUTRAS COMPENSACOES FINANCEIRAS NAO PREVIDENCIARIAS - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	416.900,00	0,00	416.900,00	151.187,26	265.712,74
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	416.900,00	0,00	416.900,00	151.187,26	265.712,74
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	416.900,00	0,00	416.900,00	151.187,26	265.712,74
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	143.700,00	0,00	143.700,00	139.643,26	4.056,74
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.200,00	0,00	270.200,00	8.554,00	261.646,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	0,00	3.000,00	2.990,00	10,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**471.900,00**	**0,00**	**471.900,00**	**151.187,26**	**320.712,74**
Fonte de Recurso: 507 - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART. 149-A, CF - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	970.000,00	0,00	970.000,00	423.822,21	546.177,79
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	970.000,00	0,00	970.000,00	423.822,21	546.177,79
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	970.000,00	0,00	970.000,00	423.822,21	546.177,79
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	955.000,00	0,00	955.000,00	423.822,21	531.177,79
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**985.000,00**	**0,00**	**985.000,00**	**423.822,21**	**561.177,79**
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercicio Poder de Policia						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	116.400,00	0,00	116.400,00	93.714,93	22.685,07
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.400,00	0,00	116.400,00	93.714,93	22.685,07
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	116.400,00	0,00	116.400,00	93.714,93	22.685,07
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	44.472,60	5.527,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.400,00	0,00	66.400,00	49.242,33	17.157,67
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	18.000,00	0,00	18.000,00	12.600,00	5.400,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	18.000,00	0,00	18.000,00	12.600,00	5.400,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00	0,00	18.000,00	12.600,00	5.400,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00	0,00	18.000,00	12.600,00	5.400,00
	Total por Fonte de Recurso:	**134.400,00**	**0,00**	**134.400,00**	**106.314,93**	**28.085,07**
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestacao de Servicos						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	703.610,00	0,00	703.610,00	357.176,19	346.433,81
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	703.610,00	0,00	703.610,00	357.176,19	346.433,81
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	703.610,00	0,00	703.610,00	357.176,19	346.433,81
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	553.610,00	0,00	553.610,00	357.176,19	196.433,81
	Total por Fonte de Recurso:	**703.610,00**	**0,00**	**703.610,00**	**357.176,19**	**346.433,81**
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.700,00	0,00	20.700,00	490,00	20.210,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.700,00	0,00	20.700,00	490,00	20.210,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.700,00	0,00	20.700,00	490,00	20.210,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.200,00	0,00	20.200,00	0,00	20.200,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	0,00	500,00	490,00	10,00
	Total por Fonte de Recurso:	**20.700,00**	**0,00**	**20.700,00**	**490,00**	**20.210,00**
Fonte de Recurso: 704 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS						

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	75.000,00	0,00	75.000,00	35.500,42	39.499,58
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00	0,00	75.000,00	35.500,42	39.499,58
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	0,00	75.000,00	35.500,42	39.499,58
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	23.396,10	26.603,90
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00	0,00	25.000,00	12.104,32	12.895,68
	Total por Fonte de Recurso:	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**	**35.500,42**	**39.499,58**
Fonte de Recurso: 900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	45.378,62	0,00	45.378,62	0,00	45.378,62
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	45.378,62	0,00	45.378,62	0,00	45.378,62
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.378,62	0,00	45.378,62	0,00	45.378,62
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.378,62	0,00	45.378,62	0,00	45.378,62
	Total por Fonte de Recurso:	**65.378,62**	**0,00**	**65.378,62**	**0,00**	**65.378,62**
Fonte de Recurso: 909 - FIA ESTADUAL INCENTIVO CRECHES F909						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
Fonte de Recurso: 911 - FIA ESTADUAL INCENTIVO CONSTRUÇÃO CRECHES F911						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.396.053,42	1.396.053,42	1.314.348,04	81.705,38
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	1.396.053,42	1.396.053,42	1.314.348,04	81.705,38
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.396.053,42	1.396.053,42	1.314.348,04	81.705,38
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.396.053,42	1.396.053,42	1.314.348,04	81.705,38
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**1.396.053,42**	**1.396.053,42**	**1.314.348,04**	**81.705,38**
Fonte de Recurso: 933 - IGDSUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho da Assistencia Social)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
Fonte de Recurso: 934 - Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica SUAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	47.000,00	0,00	47.000,00	27.670,32	19.329,68
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.000,00	0,00	47.000,00	27.670,32	19.329,68
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	47.000,00	0,00	47.000,00	27.670,32	19.329,68
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	886,86	3.113,14
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	1.000,00	85,80	914,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	42.000,00	0,00	42.000,00	26.697,66	15.302,34

	PESSOA JURÍDICA					
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	18.000,00	0,00	18.000,00	16.973,49	1.026,51
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	18.000,00	0,00	18.000,00	16.973,49	1.026,51
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00	0,00	18.000,00	16.973,49	1.026,51
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00	0,00	18.000,00	16.973,49	1.026,51
	Total por Fonte de Recurso:	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**	**44.643,81**	**20.356,19**
Fonte de Recurso: 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Prog Bolsa Familia Cadastro Unico						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	62.000,00	0,00	62.000,00	101,40	61.898,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.000,00	0,00	62.000,00	101,40	61.898,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	62.000,00	0,00	62.000,00	101,40	61.898,60
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.500,00	0,00	50.500,00	101,40	50.398,60
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**83.000,00**	**0,00**	**83.000,00**	**101,40**	**82.898,60**
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade						
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	42.000,00	0,00	42.000,00	5.460,95	36.539,05
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000,00	0,00	42.000,00	5.460,95	36.539,05
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	42.000,00	0,00	42.000,00	5.460,95	36.539,05
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	42.000,00	0,00	42.000,00	5.460,95	36.539,05
	Total por Fonte de Recurso:	**42.000,00**	**0,00**	**42.000,00**	**5.460,95**	**36.539,05**
	Total Geral:	**54.488.679,62**	**27.736.408,87**	**82.225.088,49**	**38.205.112,36**	**44.019.976,13**
Notas Explicativas						
EXILAINE GASPAR						
Prefeito Municipal						

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

Demonstração da Dívida Fundada

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XVI da Lei 4.320/64

Período de: Janeiro a Junho

AUTORIZAÇÕES					**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO**		**EXERCÍCIO SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)		**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
Contratual									
31/03/2026	1/2026	REPARCELAMENTO DA DÍVIDA INSS PATRONAL	300	1.577.393,52	0,00	270.000,00	1.757.393,52	300	1.487.393,52
09/12/2022	2/2022	Parcelamento administrativo de débito	60	933.829,80	507.778,80	680.639,88	172.861,08	60	0,00
01/01/2005	8/2013	PARCELAMENTO DE DIVIDA COM O INSS	1	4.319.252,15	3.361.767,98	3.662.905,16	301.137,18	1	0,00
			TOTAL	**6.830.475,47**	**3.869.546,78**	**4.613.545,04**	**2.231.391,78**		**1.487.393,52**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA								26/07/2026 - 21:48:49	
EXILAINE GASPAR									
Prefeito Municipal									

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2026

Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII da Lei 4.320/64
JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026
R$ 1,00

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026		SALDO EM 2026
		BAIXA	INSCRIÇÃO	
RESTOS A PAGAR	**-10.686.680,78**	**-6.123.712,58**	**-5.552.023,99**	**-5.552.023,99**
EXERCÍCIOS ANTERIORES	-10.686.680,78	-6.123.712,58	-5.552.023,99	-5.552.023,99
PROCESSADOS	-1.217.416,26	-366.933,24	-366.933,24	-366.933,24
NÃO PROCESSADOS	-9.469.264,52	-5.756.779,34	-5.185.090,75	-5.185.090,75
EXERCÍCIO DE 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA VENCIDA COM INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	**-129.967,89**	**-81.368,31**	**-99.175,97**	**-99.175,97**
CONSIGNAÇÕES	-115.603,93	-81.368,31	-99.175,97	-99.175,97
OUTROS DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	-14.363,96	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	**-784.654,88**	**-1.197.408,67**	**-1.289.728,75**	**-1.289.728,75**
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	-784.654,88	-1.197.408,67	-1.289.728,75	-1.289.728,75
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2026
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII da Lei 4.320/64
JANEIRO/2026 ATÉ JUNHO/2026
R$ 1,00

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026		SALDO EM 2026
		BAIXA	INSCRIÇÃO	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	**5.921.429,42**	**5.920.499,41**	**5.722.278,53**	**5.722.278,53**
RECEITAS PENDENTES	5.921.429,42	5.920.499,41	5.722.278,53	5.722.278,53
OUTROS VALORES PENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	**-5.679.874,13**	**-1.481.990,15**	**-1.218.650,18**	**-1.218.650,18**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				26/07/2026 - 21:51:01

Notas Explicativas
EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2026
Resumo do Balanço de JUNHO/2026

	NO MÊS	NO ANO
Receita Orçamentária:	4.706.745,50	28.985.584,27
Receita Extra-orçamentária:	312.364,69	1.811.360,18
Saldo de bancos do Mês Anterior/Ano Anterior:	1.390.545,75	22.253.923,41
Transferências Financeiras:	0,00	0,00
Total das Receitas.....:	**6.409.655,94**	**53.050.867,86**
Despesa Orçamentária:	3.932.635,44	40.914.188,89
Despesa Extra-orçamentária:	304.745,18	2.000.217,95
Saldo de bancos do Mês/Ano Seguinte:	-856.099,71	18.182.632,80
Transferências Financeiras:	193.000,00	1.351.000,00
Total das Despesas.....:	**3.574.280,91**	**62.448.039,64**
Total Orçado:	607.158,58	82.464.316,29

Total Suplementado:	1.214.971,40	38.009.137,38
Percentual Suplementado:	200,11	46,09
Percentual Suplementado por Decreto:	43,56	4,08
Percentual Suplementado por Lei:	156,55	42,01

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:B3D6C5E3

SETOR DE TESOURARIA
RGF - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL 1Q2026 - REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.794.393,30	1.769.951,70	2.344.056,02	1.668.140,30	1.637.810,49	1.639.266,46	1.650.576,37	2.752.453,22	1.531.679,02	1.534.809,48	1.578.688,49	1.601.564,87	21.503.389,72	0,00
Pessoal Ativo	1.742.214,89	1.713.009,78	2.280.653,46	1.625.197,28	1.594.867,47	1.572.916,24	1.595.929,75	2.699.186,70	1.476.347,67	1.460.649,36	1.504.528,37	1.510.931,80	20.776.432,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.503.890,01	1.472.870,52	2.034.188,52	1.392.540,82	1.367.878,81	1.344.399,65	1.366.381,51	2.246.306,41	1.476.347,67	1.460.649,36	1.504.528,37	1.510.931,80	18.680.913,45	0,00
Obrigações Patronais	238.324,88	240.139,26	246.464,94	232.656,46	226.988,66	228.516,59	229.548,24	452.880,29	0,00	0,00	0,00	0,00	2.095.519,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	42.943,02	42.943,02	63.402,56	42.943,02	42.943,02	42.943,02	42.943,02	63.402,50	43.627,75	43.627,75	43.627,75	64.826,79	580.173,22	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.597,51	17.597,51	26.396,27	17.597,51	17.597,51	17.597,51	17.597,51	26.396,26	18.792,38	18.792,38	18.792,38	29.538,24	244.292,97	0,00
Pensões	25.345,51	25.345,51	37.006,29	25.345,51	25.345,51	25.345,51	25.345,51	37.006,24	24.835,37	24.835,37	24.835,37	35.288,55	335.880,25	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	9.235,39	13.998,90	0,00	0,00	0,00	23.407,20	11.703,60	-10.135,98	11.703,60	30.532,37	30.532,37	25.806,28	146.783,73	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	61.828,46	61.832,51	109.063,00	61.743,28	61.832,22	0,00	0,00	138.133,96	51.872,00	51.872,00	51.872,00	53.012,09	703.061,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	61.828,46	61.832,51	109.063,00	61.743,28	61.832,22	0,00	0,00	138.133,96	51.872,00	51.872,00	51.872,00	53.012,09	703.061,52	0,00

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.732.564,84	1.708.119,19	2.234.993,02	1.606.397,02	1.575.978,27	1.639.266,46	1.650.576,37	2.614.319,26	1.479.807,02	1.482.937,48	1.526.816,49	1.548.552,78	20.800.328,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**50.727.257,54**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**2.153.599,01**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**644.672,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**47.928.986,53**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**20.800.328,20**	**43,40**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**25.881.652,73**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**24.587.570,09**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**23.293.487,46**	**48,60**
Notas Explicativas		

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.869.546,78	1.547.393,52	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.869.546,78	1.547.393,52	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.869.546,78	1.547.393,52	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.869.546,78	1.547.393,52	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.906.539,26	19.925.001,66	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	20.906.539,26	19.925.001,66	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.253.923,41	21.555.105,93	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.217.416,26	1.548.735,96	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	129.967,89	81.368,31	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-17.036.992,48	-18.377.608,14	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.256.085,40	50.727.257,54	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.903.710,20	2.153.599,01	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.352.375,20	48.573.658,53	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,00	3,19	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-35,24	-37,83	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO				
FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	58.022.850,24	58.288.390,24	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da				
LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	52.220.565,22	52.459.551,21	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	9.469.264,52	5.756.779,34	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**

AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	50.256.085,40	50.727.257,54	0,00	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	1.903.710,20	2.153.599,01	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	48.352.375,20	48.573.658,53	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	10.637.522,54	10.686.204,88	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	9.573.770,29	9.617.584,39	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	50.727.257,54	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	2.153.599,01	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	48.573.658,53	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.771.785,36	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	6.994.606,83	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.400.156,10	7,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas Explicativas		
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	50.727.257,54	

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.573.658,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.928.986,53	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.800.328,20	43,40
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.881.652,73	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.587.570,09	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.293.487,46	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-18.377.608,14	-37,83
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.288.390,24	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.686.204,88	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.771.785,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.400.156,10	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:545AD036

SETOR DE TESOURARIA
RGF - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL 1S2026 - DEFINITIVO

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026	Maio 2026	Junho 2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.344.056,02	1.668.140,30	1.637.810,49	1.639.266,46	1.650.576,37	2.752.453,22	1.531.679,02	1.534.809,48	1.578.688,49	1.601.564,87	1.586.204,42	1.611.002,66	21.136.251,80	0,00
Pessoal Ativo	2.280.653,46	1.625.197,28	1.594.867,47	1.572.916,24	1.595.929,75	2.699.186,70	1.476.347,67	1.460.649,36	1.504.528,37	1.510.931,80	1.484.171,35	1.540.172,27	20.345.551,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.034.188,52	1.392.540,82	1.367.878,81	1.344.399,65	1.366.381,51	2.246.306,41	1.476.347,67	1.460.649,36	1.504.528,37	1.510.931,80	1.484.171,35	1.540.172,27	18.728.496,54	0,00
Obrigações Patronais	246.464,94	232.656,46	226.988,66	228.516,59	229.548,24	452.880,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.617.055,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	63.402,56	42.943,02	42.943,02	42.943,02	42.943,02	63.402,50	43.627,75	43.627,75	43.627,75	64.826,79	64.826,79	64.826,79	623.940,76	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	26.396,27	17.597,51	17.597,51	17.597,51	17.597,51	26.396,26	18.792,38	18.792,38	18.792,38	29.538,24	29.538,24	29.538,24	268.174,43	0,00
Pensões	37.006,29	25.345,51	25.345,51	25.345,51	25.345,51	37.006,24	24.835,37	24.835,37	24.835,37	35.288,55	35.288,55	35.288,55	355.766,33	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	23.407,20	11.703,60	-10.135,98	11.703,60	30.532,37	30.532,37	25.806,28	37.206,28	6.003,60	166.759,32	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	109.063,00	61.743,28	61.832,22	0,00	0,00	138.133,96	51.872,00	51.872,00	51.872,00	53.012,09	51.830,59	22.694,00	653.925,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	109.063,00	61.743,28	61.832,22	0,00	0,00	138.133,96	51.872,00	51.872,00	51.872,00	53.012,09	51.830,59	22.694,00	653.925,14	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.234.993,02	1.606.397,02	1.575.978,27	1.639.266,46	1.650.576,37	2.614.319,26	1.479.807,02	1.482.937,48	1.526.816,49	1.548.552,78	1.534.373,83	1.588.308,66	20.482.326,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**52.736.869,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**2.853.599,01**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**200.000,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**592.908,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**49.090.361,99**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**20.482.326,66**	**41,72**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**26.508.795,47**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**25.183.355,70**	**51,30**

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**23.857.915,92**	**48,60**
Notas Explicativas		
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.869.546,78	1.487.393,52	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.869.546,78	1.487.393,52	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.869.546,78	1.487.393,52	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.869.546,78	1.487.393,52	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.906.539,26	20.425.032,86	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	20.906.539,26	20.425.032,86	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.253.923,41	22.089.551,97	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.217.416,26	1.565.343,14	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	129.967,89	99.175,97	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-17.036.992,48	-18.937.639,34	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.256.085,40	52.736.869,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.903.710,20	2.853.599,01	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.352.375,20	49.883.269,99	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,00	2,98	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-35,24	-37,96	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	58.022.850,24	59.859.923,99	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	52.220.565,22	53.873.931,59	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00

PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	9.469.264,52	5.185.090,75	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
EXILAINE GASPAR			
Prefeito Municipal			

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	50.256.085,40	52.736.869,00	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	1.903.710,20	2.853.599,01	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	48.352.375,20	49.883.269,99	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	10.637.522,54	10.974.319,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	9.573.770,29	9.876.887,46	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**

Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	4.000,00	4.000,00
Interna	4.000,00	4.000,00
Empréstimos	4.000,00	4.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**4.000,00**	**4.000,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	52.736.869,00	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	2.853.599,01	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	49.883.269,99	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.000,00	0,01
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.981.323,20	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	7.183.190,88	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.491.828,90	7,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas Explicativas		
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**

Receita Corrente líquida	52.736.869,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.883.269,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.090.361,99	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.482.326,66	41,72
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	26.508.795,47	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	25.183.355,70	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.857.915,92	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-18.937.639,34	-37,96
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.859.923,99	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.686.204,88	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.000,00	0,01
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.981.323,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.491.828,90	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:087C0F2C

SETOR DE TESOURARIA
RREO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2B2026 - REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.258.700,00	69.922.480,11	8.300.908,68	11,87	18.560.101,31	26,54	51.362.378,80
RECEITAS CORRENTES	50.058.700,00	65.634.112,79	7.649.037,01	11,65	15.795.868,87	24,07	49.838.243,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.598.960,00	4.598.960,00	608.189,48	13,22	1.113.364,91	24,21	3.485.595,09
Impostos	3.757.450,00	3.757.450,00	415.224,84	11,05	796.538,85	21,20	2.960.911,15
Taxas	841.510,00	841.510,00	192.964,64	22,93	316.826,06	37,65	524.683,94

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	985.000,00	985.000,00	123.503,61	12,54	198.275,88	20,13	786.724,12
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	985.000,00	985.000,00	123.503,61	12,54	198.275,88	20,13	786.724,12
RECEITA PATRIMONIAL	1.429.000,00	1.916.847,96	396.771,92	20,70	771.058,70	40,23	1.145.789,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.429.000,00	1.916.847,96	396.771,92	20,70	771.058,70	40,23	1.145.789,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.934.440,00	43.006.659,44	6.474.349,59	15,05	13.661.287,76	31,77	29.345.371,68
Transferências da União e de suas Entidades	22.546.540,00	22.618.759,44	3.281.951,78	14,51	7.611.529,07	33,65	15.007.230,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.457.900,00	13.457.900,00	2.195.695,57	16,32	3.953.095,57	29,37	9.504.804,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.930.000,00	6.930.000,00	996.702,24	14,38	2.096.663,12	30,25	4.833.336,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.300,00	15.126.645,39	46.222,41	0,31	51.881,62	0,34	15.074.763,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	108.800,00	108.800,00	46.037,96	42,31	50.062,16	46,01	58.737,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	15.015.345,39	184,45	0,00	1.819,46	0,01	15.013.525,93
RECEITAS DE CAPITAL	1.200.000,00	4.288.367,32	651.871,67	15,20	2.764.232,44	64,46	1.524.134,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	256.959,90	0,00	0,00	0,00	0,00	256.959,90
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	256.959,90	0,00	0,00	0,00	0,00	256.959,90
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO

DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO

DO BALANÇO

ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.200.000,00	4.031.407,42	651.871,67	16,17	2.764.232,44	68,57	1.267.174,98
Transferências da União e de suas Entidades	1.050.000,00	1.531.104,00	241.489,92	15,77	241.489,92	15,77	1.289.614,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	2.500.303,42	410.381,75	16,41	2.522.742,52	100,90	-22.439,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.258.700,00	69.922.480,11	8.300.908,68	11,87	18.560.101,31	26,54	51.362.378,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.258.700,00	69.922.480,11	8.300.908,68	11,87	18.560.101,31	26,54	51.362.378,80
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.258.700,00	69.922.480,11	8.300.908,68	11,87	18.560.101,31	26,54	51.362.378,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.096.176,16	0,00	0,00	12.096.176,16	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	12.096.176,16	0,00	0,00	12.096.176,16	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO

DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.942.700,00	79.702.656,27	10.287.134,86	19.216.266,50	60.486.389,77	8.594.292,43	15.163.981,63	64.538.674,64	14.305.667,13	4.052.284,87
DESPESAS CORRENTES	45.722.300,00	50.758.440,88	7.704.524,82	16.281.388,29	34.477.052,59	7.811.656,87	14.243.761,10	36.514.679,78	13.673.785,15	2.037.627,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.889.500,00	22.180.748,88	3.720.004,01	7.314.957,47	14.865.791,41	3.720.004,01	7.314.957,47	14.865.791,41	7.012.287,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.792.800,00	28.537.692,00	3.984.520,81	8.966.430,82	19.571.261,18	4.091.652,86	6.928.803,63	21.608.888,37	6.661.497,65	2.037.627,19
DESPESAS DE CAPITAL	2.870.400,00	28.594.215,39	2.582.610,04	2.934.878,21	25.659.337,18	782.635,56	920.220,53	27.673.994,86	631.881,98	2.014.657,68
INVESTIMENTOS	2.210.400,00	27.934.215,39	2.431.317,79	2.667.879,08	25.266.336,31	631.343,31	653.221,40	27.280.993,99	364.882,85	2.014.657,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	660.000,00	660.000,00	151.292,25	266.999,13	393.000,87	151.292,25	266.999,13	393.000,87	266.999,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.942.700,00	79.702.656,27	10.287.134,86	19.216.266,50	60.486.389,77	8.594.292,43	15.163.981,63	64.538.674,64	14.305.667,13	4.052.284,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.942.700,00	79.702.656,27	10.287.134,86	19.216.266,50	60.486.389,77	8.594.292,43	15.163.981,63	64.538.674,64	14.305.667,13	4.052.284,87
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.396.119,68	0,00	4.254.434,18	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.942.700,00	79.702.656,27	10.287.134,86	19.216.266,50	60.486.389,77	8.594.292,43	18.560.101,31	0,00	18.560.101,31	4.052.284,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

MUNICIPIO

DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER

EXECUTIVO

ESTADO

DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.592.700,00	79.122.960,82	10.279.619,52	19.208.751,16	100,00	59.914.209,66	8.587.906,09	15.157.595,29	100,00	63.965.365,53	4.051.155,87
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	400.000,00	400.000,00	54.859,42	109.646,06	0,57	290.353,94	54.859,42	108.937,41	0,72	291.062,59	708,65
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	400.000,00	400.000,00	54.859,42	109.646,06	0,57	290.353,94	54.859,42	108.937,41	0,72	291.062,59	708,65
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.789.500,00	6.269.595,96	1.155.847,02	2.811.693,86	14,64	3.457.902,10	1.396.166,22	2.251.430,57	14,85	4.018.165,39	560.263,29
Planejamento e Orçamento	308.000,00	308.000,00	57.857,34	118.197,72	0,62	189.802,28	57.857,34	118.197,72	0,78	189.802,28	0,00
Administração Geral	4.055.000,00	4.677.095,96	922.264,83	2.155.029,90	11,22	2.522.066,06	1.089.476,33	1.649.767,56	10,88	3.027.328,40	505.262,34
Administração Financeira	201.500,00	201.500,00	32.306,76	64.566,18	0,34	136.933,82	32.306,76	64.566,18	0,43	136.933,82	0,00
Controle Interno	115.000,00	115.000,00	16.411,10	29.029,16	0,15	85.970,84	16.411,10	29.029,16	0,19	85.970,84	0,00
Normatização e Fiscalização	340.000,00	340.000,00	61.051,93	128.216,19	0,67	211.783,81	61.051,93	128.216,19	0,85	211.783,81	0,00
Tecnologia da Informação	500.000,00	358.000,00	16.635,59	225.153,05	1,17	132.846,95	89.743,29	170.152,10	1,12	187.847,90	55.000,95
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	270.000,00	270.000,00	49.319,47	91.501,66	0,48	178.498,34	49.319,47	91.501,66	0,60	178.498,34	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.940.000,00	3.260.711,05	463.833,47	731.817,83	3,81	2.528.893,22	346.991,66	575.101,40	3,79	2.685.609,65	156.716,43
Assistência ao Idoso	30.000,00	170.148,70	3.524,48	3.524,48	0,02	166.624,22	896,00	896,00	0,01	169.252,70	2.628,48
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO

DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER

EXECUTIVO

ESTADO

DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II,

alínea

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		

Assistência à Criança e ao Adolescente	490.000,00	1.188.843,10	102.527,18	154.392,41	0,80	1.034.450,69	67.028,45	118.221,51	0,78	1.070.621,59	36.170,90
Assistência Comunitária	1.420.000,00	1.888.291,85	357.781,81	573.900,94	2,99	1.314.390,91	279.067,21	455.983,89	3,01	1.432.307,96	117.917,05
Administração Geral	0,00	13.427,40	0,00	0,00	0,00	13.427,40	0,00	0,00	0,00	13.427,40	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	550.000,00	550.000,00	108.454,54	195.710,04	1,02	354.289,96	108.454,54	195.710,04	1,29	354.289,96	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	550.000,00	550.000,00	108.454,54	195.710,04	1,02	354.289,96	108.454,54	195.710,04	1,29	354.289,96	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	14.940.000,00	20.917.129,51	2.568.677,71	4.923.594,17	25,63	15.993.535,34	2.628.334,22	4.638.012,99	30,60	16.279.116,52	285.581,18
Atenção Básica	14.630.000,00	19.836.307,01	2.548.303,71	4.874.725,47	25,38	14.961.581,54	2.628.334,22	4.609.518,29	30,41	15.226.788,72	265.207,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	720.573,67	18.382,00	46.876,70	0,24	673.696,97	0,00	28.494,70	0,19	692.078,97	18.382,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	284.657,05	1.992,00	1.992,00	0,01	282.665,05	0,00	0,00	0,00	284.657,05	1.992,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	75.591,78	0,00	0,00	0,00	75.591,78	0,00	0,00	0,00	75.591,78	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	400.000,00	400.000,00	0,00	399.480,00	2,08	520,00	60.959,85	137.643,41	0,91	262.356,59	261.836,59
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	400.000,00	400.000,00	0,00	399.480,00	2,08	520,00	60.959,85	137.643,41	0,91	262.356,59	261.836,59
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	12.559.100,00	15.370.183,40	3.975.599,88	6.713.902,40	34,95	8.656.281,00	2.606.357,32	4.614.316,33	30,44	10.755.867,07	2.099.586,07
Ensino Fundamental	6.253.000,00	6.599.388,63	1.102.926,70	2.624.711,95	13,66	3.974.676,68	1.197.137,42	2.345.876,01	15,48	4.253.512,62	278.835,94
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	170.000,00	170.000,00	48.000,00	48.000,00	0,25	122.000,00	48.000,00	48.000,00	0,32	122.000,00	0,00
Educação Infantil	3.150.000,00	5.614.694,77	2.384.373,37	3.221.160,98	16,77	2.393.533,79	931.163,46	1.479.846,15	9,76	4.134.848,62	1.741.314,83
Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	100.000,00	1.800,00	1.800,00	0,01	98.200,00	1.800,00	1.800,00	0,01	98.200,00	0,00
Educação Especial	707.000,00	707.000,00	142.951,16	259.384,98	1,35	447.615,02	142.951,16	257.967,68	1,70	449.032,32	1.417,30
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.069.100,00	1.069.100,00	107.939,36	249.590,86	1,30	819.509,14	118.447,34	237.206,53	1,56	831.893,47	12.384,33
Demais Subfunções	1.110.000,00	1.110.000,00	187.609,29	309.253,63	1,61	800.746,37	166.857,94	243.619,96	1,61	866.380,04	65.633,67
CULTURA	2.144.800,00	4.159.649,76	78.695,22	158.712,26	0,83	4.000.937,50	80.959,02	148.415,26	0,98	4.011.234,50	10.297,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	2.144.800,00	4.159.649,76	78.695,22	158.712,26	0,83	4.000.937,50	80.959,02	148.415,26	0,98	4.011.234,50	10.297,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	5.000,00	7.000,00	240,00	240,00	0,00	6.760,00	240,00	240,00	0,00	6.760,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.000,00	7.000,00	240,00	240,00	0,00	6.760,00	240,00	240,00	0,00	6.760,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO

ESTADO

DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	7.369.100,00	22.071.200,25	1.132.067,23	2.159.857,81	11,24	19.911.342,44	998.052,13	1.929.617,95	12,73	20.141.582,30	230.239,86
Infra-Estrutura Urbana	0,00	13.139.260,41	0,00	0,00	0,00	13.139.260,41	0,00	0,00	0,00	13.139.260,41	0,00
Serviços Urbanos	7.369.100,00	8.931.939,84	1.132.067,23	2.159.857,81	11,24	6.772.082,03	998.052,13	1.929.617,95	12,73	7.002.321,89	230.239,86
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	990.000,00	3.410.265,89	455.949,97	486.453,92	2,53	2.923.811,97	34.400,00	62.984,00	0,42	3.347.281,89	423.469,92
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	2.180.265,89	246.650,00	259.953,95	1,35	1.920.311,94	0,00	11.384,00	0,08	2.168.881,89	248.569,95
Controle Ambiental	990.000,00	1.055.000,00	34.400,00	51.600,00	0,27	1.003.400,00	34.400,00	51.600,00	0,34	1.003.400,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	175.000,00	174.899,97	174.899,97	0,91	100,03	0,00	0,00	0,00	175.000,00	174.899,97
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	510.200,00	406.825,00	45.918,73	120.435,61	0,63	286.389,39	51.172,37	118.775,61	0,78	288.049,39	1.660,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	510.200,00	406.825,00	45.918,73	120.435,61	0,63	286.389,39	51.172,37	118.775,61	0,78	288.049,39	1.660,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO

DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER

EXECUTIVO

ESTADO

DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	280.000,00	1.185.400,00	88.184,08	130.208,07	0,68	1.055.191,93	69.667,09	109.411,19	0,72	1.075.988,81	20.796,88
Desporto de Rendimento	20.000,00	20.000,00	3.050,00	3.350,00	0,02	16.650,00	3.050,00	3.350,00	0,02	16.650,00	0,00
Desporto Comunitário	260.000,00	1.165.400,00	85.134,08	126.858,07	0,66	1.038.541,93	66.617,09	106.061,19	0,70	1.059.338,81	20.796,88
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	700.000,00	700.000,00	151.292,25	266.999,13	1,39	433.000,87	151.292,25	266.999,13	1,76	433.000,87	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	700.000,00	700.000,00	151.292,25	266.999,13	1,39	433.000,87	151.292,25	266.999,13	1,76	433.000,87	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.592.700,00	79.122.960,82	10.279.619,52	19.208.751,16	100,00	59.914.209,66	8.587.906,09	15.157.595,29	100,00	63.965.365,53	4.051.155,87

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

Notas Explicativas

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO

DE SAO SEBASTIAO

DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO

DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E

DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	Maio 2025	**Junho 2025**	**Julho 2025**	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**	**Janeiro 2026**	**Fevereiro 2026**	**Março 2026**	**Abril 2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.222.005,38**	**4.231.696,11**	**5.719.228,67**	**3.796.133,55**	**5.047.293,55**	**5.072.560,33**	**4.472.211,90**	**6.624.279,63**	**4.542.505,52**	**4.851.204,24**	**4.185.227,62**	**4.472.336,56**	**57.236.683,06**	**72.619.312,79**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	333.331,61	262.387,95	336.848,00	280.193,79	713.416,71	408.982,49	347.243,11	385.272,26	237.051,53	268.123,90	261.350,59	346.838,89	4.181.040,83	4.598.960,00
IPTU	66.864,78	35.028,57	31.111,92	41.338,49	449.605,99	93.742,73	68.778,11	17.023,23	15.094,47	16.125,34	13.842,31	8.297,86	856.853,80	1.051.000,00
ISS	44.054,38	48.395,58	41.522,03	43.001,57	39.516,52	60.873,14	94.927,22	58.261,14	53.716,43	39.130,03	42.340,36	55.750,67	621.489,07	781.150,00
ITBI	72.722,59	39.403,66	105.188,32	37.042,29	44.917,97	87.803,12	23.978,85	79.861,85	36.545,10	48.340,84	37.152,23	97.653,93	710.610,75	784.500,00
IRRF	90.110,87	79.902,18	101.932,09	96.306,07	79.843,62	109.034,04	98.971,87	177.811,88	72.782,00	99.579,80	80.599,41	79.588,07	1.166.461,90	1.140.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.578,99	59.657,96	57.093,64	62.505,37	99.532,61	57.529,46	60.587,06	52.314,16	58.913,53	64.947,89	87.416,28	105.548,36	825.625,31	841.510,00
Receita de Contribuições	92.404,85	51.567,83	47.389,54	48.347,52	207.269,64	64.185,68	54.406,35	51.219,95	24.763,38	50.008,89	73.678,25	49.825,36	815.067,24	985.000,00
Receita Patrimonial	153.746,11	147.456,12	179.579,27	173.680,28	176.486,66	190.372,88	124.081,33	203.910,76	199.492,25	174.794,53	224.766,97	172.004,95	2.120.372,11	1.916.847,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	153.693,69	147.403,07	179.579,27	173.616,19	176.422,57	190.372,88	124.000,97	203.843,59	199.492,25	174.698,97	224.669,32	172.004,95	2.119.797,72	1.916.847,96
Outras Receitas Patrimoniais	52,42	53,05	0,00	64,09	64,09	0,00	80,36	67,17	0,00	95,56	97,65	0,00	574,39	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.641.941,55	3.768.643,60	5.150.510,68	3.294.277,85	3.932.104,75	4.408.879,66	3.899.540,96	5.978.268,14	4.079.685,70	4.354.130,37	3.579.393,85	3.903.482,91	49.990.860,02	49.991.859,44
Cota-Parte do FPM	1.801.143,31	1.850.021,66	1.944.488,46	1.498.336,02	1.901.447,27	1.275.233,93	1.733.476,11	2.791.542,48	1.771.935,42	2.239.970,17	1.349.100,23	1.588.434,45	21.745.129,51	20.706.240,00
Cota-Parte do ICMS	813.939,96	966.652,59	1.110.078,60	891.337,53	1.096.025,34	993.004,30	925.295,94	1.173.535,15	881.619,44	697.454,86	968.353,31	895.464,88	11.412.761,90	13.150.000,00
Cota-Parte do IPVA	169.024,17	57.343,47	58.793,19	61.469,19	38.025,74	46.068,98	26.228,50	25.955,00	376.044,57	104.134,84	121.060,40	96.173,69	1.180.321,74	1.580.000,00
Cota-Parte do ITR	1.141,95	701,60	672,32	1.884,91	30.890,57	176.471,30	13.200,59	13.074,08	1.869,07	149.814,95	755,53	747,86	391.224,73	290.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.476,43	15.341,84	13.162,95	14.539,99	15.419,35	14.787,27	14.615,16	17.703,40	11.546,26	0,00	11.994,27	10.551,17	153.138,09	204.000,00
Transferências do FUNDEB	516.181,52	549.202,23	526.398,16	493.843,39	475.139,17	606.882,98	538.727,28	611.381,63	732.191,32	507.620,76	498.253,92	570.524,22	6.626.346,58	7.319.700,00
Outras Transferências Correntes	327.034,21	329.380,21	1.496.917,00	332.866,82	375.157,31	1.296.430,90	647.997,38	1.345.076,40	304.479,62	655.134,79	629.876,19	741.586,64	8.481.937,47	6.741.919,44
Outras Receitas Correntes	581,26	1.640,61	4.901,18	-365,89	18.015,79	139,62	46.940,15	5.608,52	1.512,66	4.146,55	46.037,96	184,45	129.342,86	15.126.645,39
DEDUÇÕES (II)	**559.745,13**	**578.012,22**	**463.673,98**	**493.513,49**	**478.023,25**	**501.113,15**	**542.563,26**	**637.375,97**	**608.602,94**	**638.274,96**	**490.252,75**	**518.274,42**	**6.509.425,52**	**6.985.200,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	559.745,13	578.012,22	463.673,98	493.513,49	478.023,25	501.113,15	542.563,26	637.375,97	608.602,94	638.274,96	490.252,75	518.274,42	6.509.425,52	6.985.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.662.260,25**	**3.653.683,89**	**5.255.554,69**	**3.302.620,06**	**4.569.270,30**	**4.571.447,18**	**3.929.648,64**	**5.986.903,66**	**3.933.902,58**	**4.212.929,28**	**3.694.974,87**	**3.954.062,14**	**50.727.257,54**	**65.634.112,79**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	809.600,00	0,00	593.999,01	0,00	250.000,00	0,00	0,00	2.153.599,01	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.662.260,25	3.653.683,89	4.755.554,69	3.302.620,06	4.569.270,30	3.761.847,18	3.929.648,64	5.392.904,65	3.933.902,58	3.962.929,28	3.694.974,87	3.954.062,14	48.573.658,53	65.634.112,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	97.152,00	51.872,00	51.872,00	51.872,00	51.872,00	644.672,00	610.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	3.613.684,25	3.605.107,89	4.706.978,69	3.254.044,06	4.520.694,30	3.713.271,18	3.881.072,64	5.295.752,65	3.882.030,58	3.911.057,28	3.643.102,87	3.902.190,14	47.928.986,53	65.024.112,79
Notas Explicativas														

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
OutrosBensDireitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO**	**Até o Bimestre 2026**

	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.634.112,79	15.795.868,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.598.960,00	1.113.364,91
IPTU	1.051.000,00	53.359,98
ISS	781.150,00	190.937,49
ITBI	784.500,00	219.692,10
IRRF	1.140.800,00	332.549,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	841.510,00	316.826,06
Contribuições	985.000,00	198.275,88
Receita Patrimonial	1.916.847,96	771.058,70
Aplicações Financeiras (II)	1.916.847,96	770.865,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	193,21
Transferências Correntes	43.006.659,44	13.661.287,76
Cota-Parte do FPM	16.765.840,00	5.559.552,22
Cota-Parte do ICMS	10.520.000,00	2.754.314,04
Cota-Parte do IPVA	1.264.000,00	557.930,73
Cota-Parte do ITR	232.000,00	122.549,96
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	163.200,00	27.273,35
Transferências do FUNDEB	7.319.700,00	2.308.590,22
Outras Transferências Correntes	6.741.919,44	2.331.077,24
Demais Receitas Correntes	15.126.645,39	51.881,62
Outras Receitas Financeiras (III)	83.200,00	50.062,16
Receitas Correntes Restantes	15.043.445,39	1.819,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	63.634.064,83	14.974.941,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.288.367,32	2.764.232,44
Operações de Crédito (VI)	256.959,90	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.031.407,42	2.764.232,44
Convênios	2.831.407,42	596.489,92
Outras Transferências de Capital	1.200.000,00	2.167.742,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.031.407,42	2.764.232,44
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	67.665.472,25	17.739.173,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	67.665.472,25	17.739.173,66

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO

ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	50.758.440,88	16.281.388,29	14.243.761,10	13.673.785,15	720.271,90	1.071.482,03	739.900,16
Pessoal e Encargos Sociais	22.180.748,88	7.314.957,47	7.314.957,47	7.012.287,50	247.376,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.537.692,00	8.966.430,82	6.928.803,63	6.661.497,65	472.895,79	1.071.482,03	739.900,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	50.718.440,88	16.281.388,29	14.243.761,10	13.673.785,15	720.271,90	1.071.482,03	739.900,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	28.594.215,39	2.934.878,21	920.220,53	631.881,98	130.470,77	2.541.905,23	2.541.905,23
Investimentos	27.934.215,39	2.667.879,08	653.221,40	364.882,85	130.470,77	2.541.905,23	2.541.905,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	660.000,00	266.999,13	266.999,13	266.999,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	27.934.215,39	2.667.879,08	653.221,40	364.882,85	130.470,77	2.541.905,23	2.541.905,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	79.002.656,27	18.949.267,37	14.896.982,50	14.038.668,00	850.742,67	3.613.387,26	3.281.805,39
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES	79.002.656,27	18.949.267,37	14.896.982,50	14.038.668,00	850.742,67	3.613.387,26	3.281.805,39

RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)							

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-432.042,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-432.042,40
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	770.865,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**338.823,09**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 **(a)**	**Até o bimestre/ 2026** **(b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.869.546,78	1.547.393,52
DEDUÇÕES (XL)	20.906.539,26	19.925.001,66
Disponibilidade de Caixa	20.906.539,26	19.925.001,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.253.923,41	21.555.105,93
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.217.416,26	1.548.735,96
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	129.967,89	81.368,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-17.036.992,48	-18.377.608,14
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.340.615,66
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2026**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	331.319,70	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.671.935,36	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**901.069,87**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.096.176,16	

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.096.176,16
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA

AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO

DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO

ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E

ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**204.569,59**	**1.012.846,67**	**850.742,67**	**0,00**	**358.839,59**	**4.312.548,87**	**5.156.715,65**	**3.613.387,26**	**3.281.805,39**		**6.088.361,21**	**6.447.200,80**
PODER EXECUTIVO	**204.569,59**	**1.012.846,67**	**850.742,67**	**7.834,00**	**358.839,59**	**4.312.548,87**	**5.156.715,65**	**3.613.387,26**	**3.281.805,39**		**6.088.361,21**	**6.447.200,80**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**204.569,59**	**1.012.846,67**	**850.742,67**	**0,00**	**358.839,59**	**4.312.548,87**	**5.156.715,65**	**3.613.387,26**	**3.281.805,39**		**6.088.361,21**	**6.447.200,80**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS:

null

26/07/2026 - 20:54:52

Notas Explicativas

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.757.450,00	796.538,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.051.000,00	53.359,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	784.500,00	219.692,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	781.150,00	190.937,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.140.800,00	332.549,28
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.930.240,00	11.277.025,37
2.1- Cota-Parte FPM	20.706.240,00	6.949.440,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.702.000,00	6.949.440,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.004.240,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.150.000,00	3.442.892,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	204.000,00	34.091,70
2.4- Cota-Parte ITR	290.000,00	153.187,41
2.5- Cota-Parte IPVA	1.580.000,00	697.413,50
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**39.687.690,00**	**12.073.564,22**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**6.985.200,00**	**2.255.405,07**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.936.722,50**	**762.985,98**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00	
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.319.700,00	2.363.160,25
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.930.000,00	2.169.044,01
6.1.1- Principal	6.930.000,00	2.096.663,12

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	26.342,93
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	46.037,96
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	389.700,00	194.116,24
6.4.1- Principal	389.700,00	194.116,24
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-55.200,00**	**-158.741,95**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	231.739,39	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	231.739,39	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.594.899,64**	

MUNICIPIO

DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.610.893,51	2.099.191,29	2.092.649,04	2.012.737,71	6.542,25
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.594.525,37	1.667.692,65	1.667.692,65	1.591.049,66	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.850.900,00	490.796,42	490.796,42	480.661,52	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.034.525,37	1.100.648,26	1.100.648,26	1.036.601,69	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	709.100,00	76.247,97	76.247,97	73.786,45	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.016.368,14	431.498,64	424.956,39	421.688,05	6.542,25
10.2.1- Educação Infantil	169.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	176.668,14	175.872,80	175.495,80	175.495,80	377,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	600.000,00	230.172,24	230.172,24	226.903,90	0,00
10.2.5- Administração Geral	70.000,00	25.453,60	19.288,35	19.288,35	6.165,25
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.808.793,12	1.802.627,87	1.722.716,54	6.165,25	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.726.979,72	1.720.814,47	1.644.171,48	6.165,25	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	81.813,40	81.813,40	78.545,06	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.553.167,28	1.553.167,28	1.476.524,29	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.518.330,81	1.553.167,28	1.553.167,28	71,61
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO	236.316,03	560.532,38	560.532,38	324.216,35	23,72

EXERCÍCIO						

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	677.013,86	854.887,53	163.607,67	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	635.529,30	854.887,53	163.607,67	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	41.484,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.380.000,00	1.935.885,75	1.611.736,53	1.504.740,22	324.149,22
20.1- Educação Infantil	1.129.400,00	463.396,16	432.818,34	408.580,58	30.577,82
20.2- Ensino Fundamental	2.233.000,00	1.199.600,42	923.346,48	855.989,31	276.253,94
20.3- Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00
20.4- Educação Especial	107.000,00	29.212,74	27.795,44	27.795,44	1.417,30
20.5- Administração Geral	290.000,00	143.047,69	138.285,53	122.884,16	4.762,16
20.6- Transporte (Escolar)	114.700,00	98.828,74	87.690,74	87.690,73	11.138,00
20.7- Outras	475.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.594.193,51	3.139.915,89	2.833.084,13	2.667.307,73	306.831,76
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.150.000,00	954.192,58	923.614,76	889.242,10	30.577,82
21.1.1- Creche	3.150.000,00	954.192,58	923.614,76	889.242,10	30.577,82
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.444.193,51	2.185.723,31	1.909.469,37	1.778.065,63	276.253,94

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.611.736,53		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.255.405,07		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	324.216,35		
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**3.542.925,25**		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.018.391,06	3.542.925,25	29,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	860.235,32	0,00	0,00	0,00	860.235,32
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	719.677,29	0,00	0,00	0,00	719.677,29
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	102.781,77	0,00	0,00	0,00	102.781,77
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	37.776,26	0,00	0,00	0,00	37.776,26

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	475.100,00	186.401,04
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	475.100,00	166.048,23
31.1.1- Salário-Educação	475.100,00	164.104,07
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.944,16
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	20.352,81

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.209.289,89	2.256.596,76	526.893,73	358.475,90	1.729.703,03
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.464.694,77	2.185.609,92	474.872,91	324.748,36	1.710.737,01
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	155.195,12	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	519.400,00	70.986,84	52.020,82	33.727,54	18.966,02

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.370.183,40	6.591.329,91	4.502.362,66	4.146.684,99	2.088.967,25
33.1- Despesas Correntes	12.726.488,63	4.407.069,99	4.027.489,75	3.821.936,63	379.580,24

33.1.1- Pessoal Ativo	7.852.193,51	2.380.879,89	2.380.879,89	2.277.936,42	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	620.000,00	171.867,98	171.867,98	171.867,98	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.254.295,12	1.854.322,12	1.474.741,88	1.372.132,23	379.580,24
33.2- Despesas de Capital	2.643.694,77	2.184.259,92	474.872,91	324.748,36	1.709.387,01
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.643.694,77	2.184.259,92	474.872,91	324.748,36	1.709.387,01

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	587.255,10	282.251,67
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.380.971,11	164.104,07
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.134.021,57	1.903,52
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	834.204,64	444.452,22
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	195.101,48	90.547,70
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	143.237,73	2.586,27
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	886.068,39	532.413,65
Notas Explicativas		

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.757.450,00	3.757.450,00	796.538,85	21,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.051.000,00	1.051.000,00	53.359,98	5,08
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	784.500,00	784.500,00	219.692,10	28,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	781.150,00	781.150,00	190.937,49	24,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.140.800,00	1.140.800,00	332.549,28	29,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.926.000,00	34.926.000,00	11.277.025,37	32,29
Cota-Parte FPM	19.702.000,00	19.702.000,00	6.949.440,27	35,27
Cota-Parte ITR	290.000,00	290.000,00	153.187,41	52,82
Cota-Parte IPVA	1.580.000,00	1.580.000,00	697.413,50	44,14
Cota-Parte ICMS	13.150.000,00	13.150.000,00	3.442.892,49	26,18
Cota-Parte IPI-Exportação	204.000,00	204.000,00	34.091,70	16,71
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**38.683.450,00**	**38.683.450,00**	**12.073.564,22**	**31,21**

MUNICIPIO

DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA

SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.541.800,00	10.541.923,43	3.561.106,98	33,78	3.322.292,95	31,52	3.214.820,87	30,50	238.814,03
Despesas Correntes	10.290.800,00	10.290.923,43	3.533.106,98	34,33	3.294.292,95	32,01	3.186.820,87	30,97	238.814,03
Despesas de Capital	251.000,00	251.000,00	28.000,00	11,16	28.000,00	11,16	28.000,00	11,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.541.800,00**	**10.541.923,43**	**3.561.106,98**	**33,78**	**3.322.292,95**	**31,52**	**3.214.820,87**	**30,50**	**238.814,03**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.561.106,98	3.322.292,95	3.214.820,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	265.553,15	265.553,15	265.553,15
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.295.553,83**	**3.056.739,80**	**2.949.267,72**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.811.034,63	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.484.519,20	1.245.705,17	1.138.233,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,30**	**25,32**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de

						(r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)				RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.811.034,63	3.295.553,83	1.484.519,20	0,00	265.553,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.072,35
Empenhos de 2023	21.085.321,27	226.275,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.828.614,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	3.324.933,98	0,00	0,00	8.537,94	0,00	1,00	8.537,94	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	85.608.193,80	107.858.934,05	22.250.740,25	215.101,56	0,00	0,00	116.634,97	67.834,32	30.632,27	22.220.107,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.298.200,00	5.298.200,00	1.098.030,15	20,72
Proveniente da União	5.298.200,00	5.298.200,00	1.098.030,15	20,72
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	37.900,00	37.900,00	265.746,74	701,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.336.100,00**	**5.336.100,00**	**1.363.776,89**	**25,56**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO

DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO

DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS

COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a

NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.088.200,00	9.294.383,58	1.313.618,49	14,13	1.287.225,34	13,85	1.105.276,31	11,89	26.393,15
Despesas Correntes	2.888.200,00	5.423.196,73	1.183.618,49	21,83	1.157.225,34	21,34	1.105.276,31	20,38	26.393,15
Despesas de Capital	1.200.000,00	3.871.186,85	130.000,00	3,36	130.000,00	3,36	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	300.000,00	720.573,67	46.876,70	6,51	28.494,70	3,95	28.494,70	3,95	18.382,00
Despesas Correntes	300.000,00	300.573,67	28.494,70	9,48	28.494,70	9,48	28.494,70	9,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	420.000,00	18.382,00	4,38	0,00	0,00	0,00	0,00	18.382,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	284.657,05	1.992,00	0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,00
Despesas Correntes	0,00	241.033,85	1.992,00	0,83	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,00
Despesas de Capital	0,00	43.623,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	10.000,00	75.591,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	65.591,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.398.200,00**	**10.375.206,08**	**1.362.487,19**	**13,13**	**1.315.720,04**	**12,68**	**1.133.771,01**	**10,93**	**46.767,15**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO

DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.630.000,00	19.836.307,01	4.874.725,47	24,57	4.609.518,29	23,24	4.320.097,18	21,78	265.207,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	300.000,00	720.573,67	46.876,70	6,51	28.494,70	3,95	28.494,70	3,95	18.382,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	284.657,05	1.992,00	0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	10.000,00	75.591,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**14.940.000,00**	**20.917.129,51**	**4.923.594,17**	**23,54**	**4.638.012,99**	**22,17**	**4.348.591,88**	**20,79**	**285.581,18**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	4.398.200,00	9.561.573,55	1.155.556,51	12,09	1.126.722,04	11,78	944.773,01	9,88	28.834,47
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**10.541.800,00**	**11.355.555,96**	**3.768.037,66**	**33,18**	**3.511.290,95**	**30,92**	**3.403.818,87**	**29,97**	**256.746,71**
Notas Explicativas									

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2026**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**		
RECEITAS			
Previsão Inicial	51.258.700,00		
Previsão Atualizada	69.922.480,11		
Receitas Realizadas	18.560.101,31		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.096.176,16		
DESPESAS			
Dotação Inicial	48.942.700,00		
Dotação Atualizada	79.702.656,27		
Despesas Empenhadas	19.216.266,50		
Despesas Liquidadas	15.163.981,63		
Despesas Pagas	14.305.667,13		
Superávit Orçamentário	3.396.119,68		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas	19.208.751,16		
Despesas Liquidadas	15.157.595,29		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida	50.727.257,54		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.573.658,53		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.928.986,53		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	-432.042,40	-2,41
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	338.823,09	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.217.416,26	7.834,00	850.742,67	358.839,59
Poder Executivo	1.217.416,26	7.834,00	850.742,67	358.839,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.469.264,52	99.097,92	3.281.805,39	6.088.361,21
Poder Executivo	9.469.264,52	99.097,92	3.281.805,39	6.088.361,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.686.680,78	106.931,92	4.132.548,06	6.447.200,80

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA

AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O

RÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no	**% Aplicado Até o Bimestre Exercício**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.542.925,25	25,00	29,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.553.167,28	70,00	71,61
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	256.959,90
Despesa de Capital Líquida	2.934.878,21	25.659.337,18

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2026**	**2036**	**2046**	**2061**
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	13.221,56	-13.221,56
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	370.135,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado Até o Bimestre Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.056.739,80	15,00	25,32
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
EXILAINE GASPAR			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:DB92A9F2

SETOR DE TESOURARIA
RREO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3B2026 - DEFINITIVO

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.258.700,00	72.349.236,66	10.113.150,72	13,98	28.673.252,03	39,63	43.675.984,63
RECEITAS CORRENTES	50.058.700,00	67.083.369,34	9.325.555,60	13,90	25.121.424,47	37,45	41.961.944,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.598.960,00	4.598.960,00	664.995,46	14,46	1.778.360,37	38,67	2.820.599,63
Impostos	3.757.450,00	3.757.450,00	530.604,85	14,12	1.327.143,70	35,32	2.430.306,30
Taxas	841.510,00	841.510,00	134.390,61	15,97	451.216,67	53,62	390.293,33
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	985.000,00	985.000,00	94.814,77	9,63	293.090,65	29,76	691.909,35
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	985.000,00	985.000,00	94.814,77	9,63	293.090,65	29,76	691.909,35
RECEITA PATRIMONIAL	1.429.000,00	1.916.847,96	374.904,49	19,56	1.145.963,19	59,78	770.884,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.429.000,00	1.916.847,96	374.904,49	19,56	1.145.963,19	59,78	770.884,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	5.609,00	0,00	5.609,00	0,00	-5.609,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	5.609,00	0,00	5.609,00	0,00	-5.609,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.934.440,00	44.455.915,99	8.101.219,75	18,22	21.762.507,51	48,95	22.693.408,48
Transferências da União e de suas Entidades	22.546.540,00	23.904.242,35	5.004.021,27	20,93	12.615.550,34	52,78	11.288.692,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.457.900,00	13.621.673,64	1.895.752,16	13,92	5.848.847,73	42,94	7.772.825,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.930.000,00	6.930.000,00	1.201.446,32	17,34	3.298.109,44	47,59	3.631.890,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.300,00	15.126.645,39	84.012,13	0,56	135.893,75	0,90	14.990.751,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	108.800,00	108.800,00	192,60	0,18	50.254,76	46,19	58.545,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	15.015.345,39	83.819,53	0,56	85.638,99	0,57	14.929.706,40
RECEITAS DE CAPITAL	1.200.000,00	5.265.867,32	787.595,12	14,96	3.551.827,56	67,45	1.714.039,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	256.959,90	4.000,00	1,56	4.000,00	1,56	252.959,90
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	256.959,90	4.000,00	1,56	4.000,00	1,56	252.959,90
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.200.000,00	5.008.907,42	783.595,12	15,64	3.547.827,56	70,83	1.461.079,86
Transferências da União e de suas Entidades	1.050.000,00	2.008.604,00	0,00	0,00	241.489,92	12,02	1.767.114,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	3.000.303,42	783.595,12	26,12	3.306.337,64	110,20	-306.034,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.258.700,00	72.349.236,66	10.113.150,72	13,98	28.673.252,03	39,63	43.675.984,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.258.700,00	72.349.236,66	10.113.150,72	13,98	28.673.252,03	39,63	43.675.984,63
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.258.700,00	72.349.236,66	10.113.150,72	13,98	28.673.252,03	39,63	43.675.984,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.191.851,83	0,00	0,00	12.191.851,83	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	12.191.851,83	0,00	0,00	12.191.851,83	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.942.700,00	82.225.088,49	18.988.845,86	38.205.112,36	44.019.976,13	8.788.972,95	23.952.954,58	58.272.133,91	23.065.703,91	14.252.157,78
DESPESAS CORRENTES	45.722.300,00	52.116.478,04	7.941.548,20	24.222.936,49	27.893.541,55	7.628.266,11	21.872.027,21	30.244.450,83	21.146.228,09	2.350.909,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.889.500,00	22.524.659,19	3.758.225,95	11.073.183,42	11.451.475,77	3.758.225,95	11.073.183,42	11.451.475,77	10.738.873,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.792.800,00	29.551.818,85	4.183.322,25	13.149.753,07	16.402.065,78	3.870.040,16	10.798.843,79	18.752.975,06	10.407.354,88	2.350.909,28
DESPESAS DE CAPITAL	2.870.400,00	29.758.610,45	11.047.297,66	13.982.175,87	15.776.434,58	1.160.706,84	2.080.927,37	27.677.683,08	1.919.475,82	11.901.248,50
INVESTIMENTOS	2.210.400,00	29.098.610,45	10.987.297,66	13.655.176,74	15.443.433,71	1.100.706,84	1.753.928,24	27.344.682,21	1.592.476,69	11.901.248,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	660.000,00	660.000,00	60.000,00	326.999,13	333.000,87	60.000,00	326.999,13	333.000,87	326.999,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.942.700,00	82.225.088,49	18.988.845,86	38.205.112,36	44.019.976,13	8.788.972,95	23.952.954,58	58.272.133,91	23.065.703,91	14.252.157,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.942.700,00	82.225.088,49	18.988.845,86	38.205.112,36	44.019.976,13	8.788.972,95	23.952.954,58	58.272.133,91	23.065.703,91	14.252.157,78
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.720.297,45	0,00	5.607.548,12	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.942.700,00	82.225.088,49	18.988.845,86	38.205.112,36	44.019.976,13	8.788.972,95	28.673.252,03	0,00	28.673.252,03	14.252.157,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.592.700,00	81.645.393,04	18.967.227,22	38.175.978,38	100,00	43.469.414,66	8.768.763,91	23.926.359,20	100,00	57.719.033,84	14.249.619,18
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	400.000,00	400.000,00	54.949,40	164.595,46	0,43	235.404,54	54.949,40	163.886,81	0,68	236.113,19	708,65
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	400.000,00	400.000,00	54.949,40	164.595,46	0,43	235.404,54	54.949,40	163.886,81	0,68	236.113,19	708,65
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.789.500,00	6.257.670,96	922.559,83	3.734.253,69	9,78	2.523.417,27	917.247,18	3.168.677,75	13,24	3.088.993,21	565.575,94
Planejamento e Orçamento	308.000,00	308.000,00	59.218,63	177.416,35	0,46	130.583,65	59.218,63	177.416,35	0,74	130.583,65	0,00
Administração Geral	4.055.000,00	4.665.170,96	721.313,55	2.876.343,45	7,53	1.788.827,51	671.211,13	2.320.978,69	9,70	2.344.192,27	555.364,76
Administração Financeira	201.500,00	201.500,00	28.164,12	92.730,30	0,24	108.769,70	28.164,12	92.730,30	0,39	108.769,70	0,00
Controle Interno	115.000,00	115.000,00	12.660,62	41.689,78	0,11	73.310,22	12.660,62	41.689,78	0,17	73.310,22	0,00
Normatização e Fiscalização	340.000,00	340.000,00	46.337,16	174.553,35	0,46	165.446,65	46.337,16	174.553,35	0,73	165.446,65	0,00
Tecnologia da Informação	500.000,00	358.000,00	14.091,96	239.245,01	0,63	118.754,99	58.881,73	229.033,83	0,96	128.966,17	10.211,18
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	270.000,00	270.000,00	40.773,79	132.275,45	0,35	137.724,55	40.773,79	132.275,45	0,55	137.724,55	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	15.000,00	107.283,64	0,00	0,00	0,00	107.283,64	0,00	0,00	0,00	107.283,64	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	15.000,00	107.283,64	0,00	0,00	0,00	107.283,64	0,00	0,00	0,00	107.283,64	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.940.000,00	3.375.136,05	409.649,96	1.141.467,79	2,99	2.233.668,26	413.636,44	988.737,84	4,13	2.386.398,21	152.729,95
Assistência ao Idoso	30.000,00	282.073,70	18.010,52	21.535,00	0,06	260.538,70	9.659,82	10.555,82	0,04	271.517,88	10.979,18
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	490.000,00	1.188.843,10	118.435,16	272.827,57	0,71	916.015,53	111.036,72	229.258,23	0,96	959.584,87	43.569,34
Assistência Comunitária	1.420.000,00	1.890.791,85	268.978,24	842.879,18	2,21	1.047.912,67	288.713,86	744.697,75	3,11	1.146.094,10	98.181,43
Administração Geral	0,00	13.427,40	4.226,04	4.226,04	0,01	9.201,36	4.226,04	4.226,04	0,02	9.201,36	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	550.000,00	550.000,00	129.653,58	325.363,62	0,85	224.636,38	129.653,58	325.363,62	1,36	224.636,38	0,00

Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	550.000,00	550.000,00	129.653,58	325.363,62	0,85	224.636,38	129.653,58	325.363,62	1,36	224.636,38	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	14.940.000,00	22.231.129,51	4.262.752,17	9.186.346,34	24,06	13.044.783,17	3.331.645,73	7.969.658,72	33,31	14.261.470,79	1.216.687,62
Atenção Básica	14.630.000,00	20.851.307,01	4.127.983,88	9.002.709,35	23,58	11.848.597,66	3.218.961,37	7.828.479,66	32,72	13.022.827,35	1.174.229,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	1.019.573,67	115.415,82	162.292,52	0,43	857.281,15	108.221,33	136.716,03	0,57	882.857,64	25.576,49
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	284.657,05	9.443,00	11.435,00	0,03	273.222,05	2.951,36	2.951,36	0,01	281.705,69	8.483,64
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	75.591,78	9.909,47	9.909,47	0,03	65.682,31	1.511,67	1.511,67	0,01	74.080,11	8.397,80
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	400.000,00	400.000,00	0,00	399.480,00	1,05	520,00	70.521,89	208.165,30	0,87	191.834,70	191.314,70
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	400.000,00	400.000,00	0,00	399.480,00	1,05	520,00	70.521,89	208.165,30	0,87	191.834,70	191.314,70
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	12.559.100,00	15.579.841,98	2.163.741,86	8.877.644,26	23,25	6.702.197,72	2.064.668,12	6.678.984,45	27,91	8.900.857,53	2.198.659,81
Ensino Fundamental	6.253.000,00	6.802.388,63	1.115.554,33	3.740.266,28	9,80	3.062.122,35	1.124.849,78	3.470.725,79	14,51	3.331.662,84	269.540,49
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	170.000,00	170.000,00	32.000,00	80.000,00	0,21	90.000,00	32.000,00	80.000,00	0,33	90.000,00	0,00
Educação Infantil	3.150.000,00	5.677.732,27	525.426,42	3.746.587,40	9,81	1.931.144,87	521.513,72	2.001.359,87	8,36	3.676.372,40	1.745.227,53
Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	100.000,00	1.800,00	3.600,00	0,01	96.400,00	1.800,00	3.600,00	0,02	96.400,00	0,00
Educação Especial	707.000,00	707.000,00	119.510,96	378.895,94	0,99	328.104,06	119.510,96	377.478,64	1,58	329.521,36	1.417,30
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.069.100,00	1.069.100,00	69.977,40	319.568,26	0,84	749.531,74	74.177,59	311.384,12	1,30	757.715,88	8.184,14
Demais Subfunções	1.110.000,00	1.053.621,08	299.472,75	608.726,38	1,59	444.894,70	190.816,07	434.436,03	1,82	619.185,05	174.290,35
CULTURA	2.144.800,00	4.159.649,76	94.751,30	253.463,56	0,66	3.906.186,20	99.899,80	248.315,06	1,04	3.911.334,70	5.148,50
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	2.144.800,00	4.159.649,76	94.751,30	253.463,56	0,66	3.906.186,20	99.899,80	248.315,06	1,04	3.911.334,70	5.148,50
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	5.000,00	7.000,00	0,00	240,00	0,00	6.760,00	0,00	240,00	0,00	6.760,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.000,00	7.000,00	0,00	240,00	0,00	6.760,00	0,00	240,00	0,00	6.760,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
URBANISMO	7.369.100,00	21.926.200,25	10.669.397,20	12.829.255,01	33,61	9.096.945,24	1.358.503,97	3.288.121,92	13,74	18.638.078,33	9.541.133,09
Infra-Estrutura Urbana	0,00	13.144.260,41	8.623.015,34	8.623.015,34	22,59	4.521.245,07	107.506,78	107.506,78	0,45	13.036.753,63	8.515.508,56
Serviços Urbanos	7.369.100,00	8.781.939,84	2.046.381,86	4.206.239,67	11,02	4.575.700,17	1.250.997,19	3.180.615,14	13,29	5.601.324,70	1.025.624,53
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	990.000,00	3.252.370,83	63.325,80	549.779,72	1,44	2.702.591,11	162.078,43	225.062,43	0,94	3.027.308,40	324.717,29
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	2.180.265,89	0,00	259.953,95	0,68	1.920.311,94	47.000,00	58.384,00	0,24	2.121.881,89	201.569,95
Controle Ambiental	990.000,00	897.104,94	63.325,80	114.925,80	0,30	782.179,14	40.121,30	91.721,30	0,38	805.383,64	23.204,50
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	175.000,00	0,00	174.899,97	0,46	100,03	74.957,13	74.957,13	0,31	100.042,87	99.942,84
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	510.200,00	406.825,00	39.461,31	159.896,92	0,42	246.928,08	39.461,31	158.236,92	0,66	248.588,08	1.660,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	510.200,00	406.825,00	39.461,31	159.896,92	0,42	246.928,08	39.461,31	158.236,92	0,66	248.588,08	1.660,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	635.395,06	0,00	0,00	0,00	635.395,06	0,00	0,00	0,00	635.395,06	0,00
Promoção Industrial	0,00	635.395,06	0,00	0,00	0,00	635.395,06	0,00	0,00	0,00	635.395,06	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	280.000,00	1.656.890,00	96.984,81	227.192,88	0,60	1.429.697,12	66.498,06	175.909,25	0,74	1.480.980,75	51.283,63
Desporto de Rendimento	20.000,00	20.000,00	600,00	3.950,00	0,01	16.050,00	600,00	3.950,00	0,02	16.050,00	0,00
Desporto Comunitário	260.000,00	1.636.890,00	96.384,81	223.242,88	0,58	1.413.647,12	65.898,06	171.959,25	0,72	1.464.930,75	51.283,63
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	700.000,00	700.000,00	60.000,00	326.999,13	0,86	373.000,87	60.000,00	326.999,13	1,37	373.000,87	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	700.000,00	700.000,00	60.000,00	326.999,13	0,86	373.000,87	60.000,00	326.999,13	1,37	373.000,87	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.592.700,00	81.645.393,04	18.967.227,22	38.175.978,38	100,00	43.469.414,66	8.768.763,91	23.926.359,20	100,00	57.719.033,84	14.249.619,18

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
Notas Explicativas
EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026	Maio 2026	Junho 2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.719.228,67**	**3.796.133,55**	**5.047.293,55**	**5.072.560,33**	**4.472.211,90**	**6.624.279,63**	**4.542.505,52**	**4.851.204,24**	**4.185.227,62**	**4.472.336,56**	**5.433.007,29**	**5.047.945,51**	**59.263.934,37**	**74.068.569,34**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	336.848,00	280.193,79	713.416,71	408.982,49	347.243,11	385.272,26	237.051,53	268.123,90	261.350,59	346.838,89	376.405,29	288.590,17	4.250.316,73	4.598.960,00
IPTU	31.111,92	41.338,49	449.605,99	93.742,73	68.778,11	17.023,23	15.094,47	16.125,34	13.842,31	8.297,86	8.699,46	22.907,34	786.567,25	1.051.000,00
ISS	41.522,03	43.001,57	39.516,52	60.873,14	94.927,22	58.261,14	53.716,43	39.130,03	42.340,36	55.750,67	141.412,30	68.732,94	739.184,35	781.150,00
ITBI	105.188,32	37.042,29	44.917,97	87.803,12	23.978,85	79.861,85	36.545,10	48.340,84	37.152,23	97.653,93	81.163,82	43.195,15	722.843,47	784.500,00
IRRF	101.932,09	96.306,07	79.843,62	109.034,04	98.971,87	177.811,88	72.782,00	99.579,80	80.599,41	79.588,07	78.406,59	86.087,25	1.160.942,69	1.140.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.093,64	62.505,37	99.532,61	57.529,46	60.587,06	52.314,16	58.913,53	64.947,89	87.416,28	105.548,36	66.723,12	67.667,49	840.778,97	841.510,00
Receita de Contribuições	47.389,54	48.347,52	207.269,64	64.185,68	54.406,35	51.219,95	24.763,38	50.008,89	73.678,25	49.825,36	45.862,38	48.952,39	765.909,33	985.000,00
Receita Patrimonial	179.579,27	173.680,28	176.486,66	190.372,88	124.081,33	203.910,76	199.492,25	174.794,53	224.766,97	172.004,95	183.566,12	191.338,37	2.194.074,37	1.916.847,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	179.579,27	173.616,19	176.422,57	190.372,88	124.000,97	203.843,59	199.492,25	174.698,97	224.669,32	172.004,95	183.500,22	191.271,69	2.193.472,87	1.916.847,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	64,09	64,09	0,00	80,36	67,17	0,00	95,56	97,65	0,00	65,90	66,68	601,50	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.809,00	800,00	5.609,00	0,00
Transferências Correntes	5.150.510,68	3.294.277,85	3.932.104,75	4.408.879,66	3.899.540,96	5.978.268,14	4.079.685,70	4.354.130,37	3.579.393,85	3.903.482,91	4.821.989,63	4.434.627,32	51.836.891,82	51.441.115,99
Cota-Parte do FPM	1.944.488,46	1.498.336,02	1.901.447,27	1.275.233,93	1.733.476,11	2.791.542,48	1.771.935,42	2.239.970,17	1.349.100,23	1.588.434,45	1.922.509,96	2.025.539,92	22.042.014,42	20.706.240,00
Cota-Parte do ICMS	1.110.078,60	891.337,53	1.096.025,34	993.004,30	925.295,94	1.173.535,15	881.619,44	697.454,86	968.353,31	895.464,88	726.867,99	940.551,15	11.299.588,49	13.150.000,00
Cota-Parte do IPVA	58.793,19	61.469,19	38.025,74	46.068,98	26.228,50	25.955,00	376.044,57	104.134,84	121.060,40	96.173,69	91.725,13	39.319,52	1.084.998,75	1.580.000,00
Cota-Parte do ITR	672,32	1.884,91	30.890,57	176.471,30	13.200,59	13.074,08	1.869,07	149.814,95	755,53	747,86	860,34	0,00	390.241,52	290.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.162,95	14.539,99	15.419,35	14.787,27	14.615,16	17.703,40	11.546,26	0,00	11.994,27	10.551,17	12.679,40	16.932,67	153.931,89	204.000,00
Transferências do FUNDEB	526.398,16	493.843,39	475.139,17	606.882,98	538.727,28	611.381,63	732.191,32	507.620,76	498.253,92	570.524,22	772.811,11	604.454,20	6.938.228,14	7.356.182,91
Outras Transferências Correntes	1.496.917,00	332.866,82	375.157,31	1.296.430,90	647.997,38	1.345.076,40	304.479,62	655.134,79	629.876,19	741.586,64	1.294.535,70	807.829,86	9.927.888,61	8.154.693,08
Outras Receitas Correntes	4.901,18	-365,89	18.015,79	139,62	46.940,15	5.608,52	1.512,66	4.146,55	46.037,96	184,45	374,87	83.637,26	211.133,12	15.126.645,39
DEDUÇÕES (II)	**463.673,98**	**493.513,49**	**478.023,25**	**501.113,15**	**542.563,26**	**637.375,97**	**608.602,94**	**638.274,96**	**490.252,75**	**518.274,42**	**550.928,55**	**604.468,65**	**6.527.065,37**	**6.985.200,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	463.673,98	493.513,49	478.023,25	501.113,15	542.563,26	637.375,97	608.602,94	638.274,96	490.252,75	518.274,42	550.928,55	604.468,65	6.527.065,37	6.985.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.255.554,69**	**3.302.620,06**	**4.569.270,30**	**4.571.447,18**	**3.929.648,64**	**5.986.903,66**	**3.933.902,58**	**4.212.929,28**	**3.694.974,87**	**3.954.062,14**	**4.882.078,74**	**4.443.476,86**	**52.736.869,00**	**67.083.369,34**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	500.000,00	0,00	0,00	809.600,00	0,00	593.999,01	0,00	250.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	2.853.599,01	950.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.755.554,69	3.302.620,06	4.569.270,30	3.761.847,18	3.929.648,64	5.392.904,65	3.933.902,58	3.962.929,28	3.694.974,87	3.954.062,14	4.182.078,74	4.443.476,86	49.883.269,99	66.133.369,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00

bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	97.152,00	51.872,00	51.872,00	51.872,00	51.872,00	22.694,00	22.694,00	592.908,00	610.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	4.706.978,69	3.254.044,06	4.520.694,30	3.713.271,18	3.881.072,64	5.295.752,65	3.882.030,58	3.911.057,28	3.643.102,87	3.902.190,14	3.959.384,74	4.420.782,86	49.090.361,99	65.523.369,34
Notas Explicativas														

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00	
Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
OutrosBensDireitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**			
		Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$1,00
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2026**	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	67.083.369,34	25.121.424,47	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.598.960,00	1.778.360,37	
IPTU	1.051.000,00	84.966,78	
ISS	781.150,00	401.082,73	
ITBI	784.500,00	344.051,07	
IRRF	1.140.800,00	497.043,12	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	841.510,00	451.216,67	
Contribuições	985.000,00	293.090,65	
Receita Patrimonial	1.916.847,96	1.145.963,19	
Aplicações Financeiras (II)	1.916.847,96	1.145.637,40	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	325,79	
Transferências Correntes	44.455.915,99	21.762.507,51	
Cota-Parte do FPM	16.765.840,00	8.717.992,14	
Cota-Parte do ICMS	10.520.000,00	4.088.249,39	
Cota-Parte do IPVA	1.264.000,00	662.766,42	
Cota-Parte do ITR	232.000,00	123.238,24	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	163.200,00	50.962,99	
Transferências do FUNDEB	7.356.182,91	3.685.855,53	

Outras Transferências Correntes	8.154.693,08	4.433.442,80
Demais Receitas Correntes	15.126.645,39	141.502,75
Outras Receitas Financeiras (III)	83.200,00	50.254,76
Receitas Correntes Restantes	15.043.445,39	91.247,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	65.083.321,38	23.925.532,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.265.867,32	3.551.827,56
Operações de Crédito (VI)	256.959,90	4.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.008.907,42	3.547.827,56
Convênios	3.408.907,42	698.996,70
Outras Transferências de Capital	1.600.000,00	2.848.830,86
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.008.907,42	3.547.827,56
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	70.092.228,80	27.473.359,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	70.092.228,80	27.473.359,87

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	52.116.478,04	24.222.936,49	21.872.027,21	21.146.228,09	720.271,90	971.236,99	768.704,29
Pessoal e Encargos Sociais	22.524.659,19	11.073.183,42	11.073.183,42	10.738.873,21	247.376,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.551.818,85	13.149.753,07	10.798.843,79	10.407.354,88	472.895,79	971.236,99	768.704,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	52.076.478,04	24.222.936,49	21.872.027,21	21.146.228,09	720.271,90	971.236,99	768.704,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	29.758.610,45	13.982.175,87	2.080.927,37	1.919.475,82	130.470,77	3.066.652,33	2.949.932,15
Investimentos	29.098.610,45	13.655.176,74	1.753.928,24	1.592.476,69	130.470,77	3.066.652,33	2.949.932,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	660.000,00	326.999,13	326.999,13	326.999,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	29.098.610,45	13.655.176,74	1.753.928,24	1.592.476,69	130.470,77	3.066.652,33	2.949.932,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	81.525.088,49	37.878.113,23	23.625.955,45	22.738.704,78	850.742,67	4.037.889,32	3.718.636,44

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	81.525.088,49	37.878.113,23	23.625.955,45	22.738.704,78	850.742,67	4.037.889,32	3.718.636,44

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	165.275,98
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	165.275,98
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.145.637,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.310.913,38**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o bimestre/ 2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.869.546,78	1.487.393,52
DEDUÇÕES (XL)	20.906.539,26	20.425.032,86
Disponibilidade de Caixa	20.906.539,26	20.425.032,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.253.923,41	22.089.551,97
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.217.416,26	1.565.343,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	129.967,89	99.175,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-17.036.992,48	-18.937.639,34
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.900.646,86

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	347.926,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.248.573,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.102.936,34**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.191.851,83
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.191.851,83
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
EXILAINE GASPAR	
Prefeito Municipal	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**204.569,59**	**1.012.846,67**	**850.742,67**	**0,00**	**358.839,59**	**4.312.548,87**	**5.156.715,65**	**4.037.889,32**	**3.718.636,44**		**5.504.343,63**	**5.863.183,22**
PODER EXECUTIVO	**204.569,59**	**1.012.846,67**	**850.742,67**	**7.834,00**	**358.839,59**	**4.312.548,87**	**5.156.715,65**	**4.037.889,32**	**3.718.636,44**		**5.504.343,63**	**5.863.183,22**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**204.569,59**	**1.012.846,67**	**850.742,67**	**0,00**	**358.839,59**	**4.312.548,87**	**5.156.715,65**	**4.037.889,32**	**3.718.636,44**		**5.504.343,63**	**5.863.183,22**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null — 26/07/2026 - 20:55:11

Notas Explicativas
EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.757.450,00	1.327.143,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.051.000,00	84.966,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	784.500,00	344.051,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	781.150,00	401.082,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.140.800,00	497.043,12
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.930.240,00	17.054.011,45
2.1- Cota-Parte FPM	20.706.240,00	10.897.490,15
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.702.000,00	10.897.490,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.004.240,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.150.000,00	5.110.311,63
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	204.000,00	63.703,77
2.4- Cota-Parte ITR	290.000,00	154.047,75
2.5- Cota-Parte IPVA	1.580.000,00	828.458,15
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**39.687.690,00**	**18.381.155,15**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**6.985.200,00**	**3.410.802,29**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.936.722,50**	**1.184.486,50**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00	
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.356.182,91	3.756.169,14
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.930.000,00	3.386.233,91
6.1.1- Principal	6.930.000,00	3.298.109,44
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	42.086,51
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	46.037,96
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	36.482,91	75.450,86
6.3.1- Principal	36.482,91	75.450,86
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	389.700,00	294.484,37
6.4.1- Principal	389.700,00	294.484,37
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-55.200,00**	**-112.692,85**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	231.739,39	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	231.739,39	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.987.908,53**	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.647.376,42	3.146.520,38	3.140.474,18	3.064.103,09	6.046,20
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.625.008,28	2.587.006,98	2.587.006,98	2.513.904,23	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.881.382,91	763.571,48	763.571,48	753.272,48	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.034.525,37	1.709.755,71	1.709.755,71	1.646.951,96	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	709.100,00	113.679,79	113.679,79	113.679,79	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.022.368,14	559.513,40	553.467,20	550.198,86	6.046,20
10.2.1- Educação Infantil	169.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	182.668,14	175.872,80	175.495,80	175.495,80	377,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	600.000,00	346.848,60	346.848,60	343.580,26	0,00
10.2.5- Administração Geral	70.000,00	36.792,00	31.122,80	31.122,80	5.669,20
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA						
PODER EXECUTIVO						
ESTADO DO PARANÁ						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R$1,00
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.856.122,21	2.850.453,01	2.774.081,92	5.669,20	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.702.815,98	2.697.146,78	2.631.043,93	5.669,20	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.482,71	30.482,71	23.482,81	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	122.823,52	122.823,52	119.555,18	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.472.481,61	2.472.481,61	2.399.378,86	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.423.179,34	2.472.481,61	2.472.481,61	71,42
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	37.725,43	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	11.317,63	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	375.616,91	905.716,13	905.716,13	530.099,22	24,11

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA						
PODER EXECUTIVO						
ESTADO DO PARANÁ						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R$1,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	677.013,86	854.887,53	163.607,67	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	635.529,30	854.887,53	163.607,67	0,00	0,00	0,00

Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	41.484,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.460.000,00	2.487.531,78	2.202.089,40	2.103.192,86	285.442,38
20.1- Educação Infantil	1.139.400,00	693.492,93	657.652,41	590.231,93	35.840,52
20.2- Ensino Fundamental	2.303.000,00	1.473.436,32	1.237.608,68	1.212.802,13	235.827,64
20.3- Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	0,00
20.4- Educação Especial	107.000,00	32.047,34	30.630,04	30.630,04	1.417,30
20.5- Administração Geral	290.000,00	164.254,87	163.196,85	163.196,85	1.058,02
20.6- Transporte (Escolar)	114.700,00	105.661,14	105.661,14	98.991,63	0,00
20.7- Outras	475.900,00	15.039,18	3.740,28	3.740,28	11.298,90
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.710.676,42	4.525.731,07	4.254.062,91	4.088.733,13	271.668,16
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.190.482,91	1.457.064,41	1.421.223,89	1.343.504,41	35.840,52
21.1.1- Creche	3.190.482,91	1.457.064,41	1.421.223,89	1.343.504,41	35.840,52
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.520.193,51	3.068.666,66	2.832.839,02	2.745.228,72	235.827,64

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.202.089,40
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.410.802,29
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	530.099,22
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**5.082.792,47**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.595.288,79			5.082.792,47	27,65
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	860.235,32	0,00	0,00	0,00	860.235,32
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	719.677,29	0,00	0,00	0,00	719.677,29
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	102.781,77	0,00	0,00	0,00	102.781,77
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	37.776,26	0,00	0,00	0,00	37.776,26

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	475.100,00	267.069,52
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	475.100,00	239.972,85
31.1.1- Salário-Educação	475.100,00	237.058,54
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	2.914,31
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	27.096,67

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.302.465,56	2.591.518,45	796.161,85	647.742,30	1.795.356,60
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.487.249,36	2.208.164,51	498.777,50	363.327,95	1.709.387,01
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	282.195,12	158.119,17	127.349,17	127.349,17	30.770,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	463.021,08	225.234,77	170.035,18	157.065,18	55.199,59

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.579.841,98	8.731.203,10	6.536.566,06	6.212.878,88	2.194.637,04
33.1- Despesas Correntes	12.930.147,21	6.515.373,18	6.060.893,15	5.872.655,52	454.480,03
33.1.1- Pessoal Ativo	7.962.676,42	3.601.252,30	3.601.252,30	3.500.318,39	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	620.000,00	247.534,22	247.534,22	247.534,22	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.347.470,79	2.666.586,66	2.212.106,63	2.124.802,91	454.480,03
33.2- Despesas de Capital	2.649.694,77	2.215.829,92	475.672,91	340.223,36	1.740.157,01
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.649.694,77	2.215.829,92	475.672,91	340.223,36	1.740.157,01

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	587.255,10	282.251,67
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.773.980,00	237.058,54
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.185.386,95	222.971,75
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.175.848,15	296.338,46
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	251.838,32	135.662,50
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	134.384,80	1.896,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.293.301,67	430.104,96
Notas Explicativas		
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null		26/07/2026 - 20:56:26

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.757.450,00	3.757.450,00	1.327.143,70	35,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.051.000,00	1.051.000,00	84.966,78	8,08
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	784.500,00	784.500,00	344.051,07	43,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	781.150,00	781.150,00	401.082,73	51,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.140.800,00	1.140.800,00	497.043,12	43,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.926.000,00	34.926.000,00	17.054.011,45	48,83
Cota-Parte FPM	19.702.000,00	19.702.000,00	10.897.490,15	55,31
Cota-Parte ITR	290.000,00	290.000,00	154.047,75	53,12
Cota-Parte IPVA	1.580.000,00	1.580.000,00	828.458,15	52,43
Cota-Parte ICMS	13.150.000,00	13.150.000,00	5.110.311,63	38,86
Cota-Parte IPI-Exportação	204.000,00	204.000,00	63.703,77	31,23
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**38.683.450,00**	**38.683.450,00**	**18.381.155,15**	**47,52**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.541.800,00	10.606.923,43	5.531.597,34	52,15	5.025.693,93	47,38	4.916.803,71	46,35	505.903,41
Despesas Correntes	10.290.800,00	10.355.923,43	5.503.597,34	53,14	4.997.693,93	48,26	4.888.803,71	47,21	505.903,41
Despesas de Capital	251.000,00	251.000,00	28.000,00	11,16	28.000,00	11,16	28.000,00	11,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.541.800,00**	**10.606.923,43**	**5.531.597,34**	**52,15**	**5.025.693,93**	**47,38**	**4.916.803,71**	**46,35**	**505.903,41**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.531.597,34	5.025.693,93	4.916.803,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	455.561,11	455.561,11	455.561,11
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.076.036,23**	**4.570.132,82**	**4.461.242,60**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.757.173,27	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.318.862,96	1.812.959,55	1.704.069,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,62**	**24,86**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e**

			m), se < 0, então (o) = 0		**sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**(r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**				**o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.757.173,27	5.076.036,23	2.318.862,96	0,00	455.561,11	0,00	0,00	0,00	0,00	2.774.424,07
Empenhos de 2023	21.085.321,27	226.275,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.828.614,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	3.324.933,98	0,00	0,00	8.537,94	0,00	1,00	8.537,94	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	85.608.193,80	107.858.934,05	22.250.740,25	215.101,56	0,00	0,00	116.634,97	67.834,32	30.632,27	22.220.107,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.298.200,00	5.597.200,00	1.721.974,15	30,76
Proveniente da União	5.298.200,00	5.597.200,00	1.721.974,15	30,76
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	37.900,00	37.900,00	393.106,03	1.037,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.336.100,00**	**5.635.100,00**	**2.115.080,18**	**37,53**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.088.200,00	10.244.383,58	3.469.274,01	33,87	2.800.947,73	27,34	2.748.060,52	26,83	668.326,28
Despesas Correntes	2.888.200,00	6.373.196,73	2.149.267,13	33,72	1.945.036,65	30,52	1.892.149,44	29,69	204.230,48
Despesas de Capital	1.200.000,00	3.871.186,85	1.320.006,88	34,10	855.911,08	22,11	855.911,08	22,11	464.095,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	300.000,00	1.019.573,67	162.292,52	15,92	136.716,03	13,41	136.716,03	13,41	25.576,49
Despesas Correntes	300.000,00	599.573,67	85.484,10	14,26	85.484,10	14,26	85.484,10	14,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	420.000,00	76.808,42	18,29	51.231,93	12,20	51.231,93	12,20	25.576,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	284.657,05	11.435,00	4,02	2.951,36	1,04	2.951,36	1,04	8.483,64
Despesas Correntes	0,00	241.033,85	8.735,00	3,62	2.951,36	1,22	2.951,36	1,22	5.783,64
Despesas de Capital	0,00	43.623,20	2.700,00	6,19	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	10.000,00	75.591,78	9.909,47	13,11	1.511,67	2,00	1.511,67	2,00	8.397,80
Despesas Correntes	10.000,00	65.591,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	9.909,47	99,09	1.511,67	15,12	1.511,67	15,12	8.397,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.398.200,00**	**11.624.206,08**	**3.652.911,00**	**31,43**	**2.942.126,79**	**25,31**	**2.889.239,58**	**24,86**	**710.784,21**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.630.000,00	20.851.307,01	9.000.871,35	43,17	7.826.641,66	37,54	7.664.864,23	36,76	1.174.229,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	300.000,00	1.019.573,67	162.292,52	15,92	136.716,03	13,41	136.716,03	13,41	25.576,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	284.657,05	11.435,00	4,02	2.951,36	1,04	2.951,36	1,04	8.483,64
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	10.000,00	75.591,78	9.909,47	13,11	1.511,67	2,00	1.511,67	2,00	8.397,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**14.940.000,00**	**22.231.129,51**	**9.184.508,34**	**41,31**	**7.967.820,72**	**35,84**	**7.806.043,29**	**35,11**	**1.216.687,62**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	4.398.200,00	9.860.573,55	2.911.384,40	29,53	2.321.321,47	23,54	2.268.434,56	23,01	590.062,93
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**10.541.800,00**	**12.370.555,96**	**6.273.123,94**	**50,71**	**5.646.499,25**	**45,64**	**5.537.608,73**	**44,76**	**626.624,69**

Notas Explicativas
EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2026**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações Contratuais	0,00				0,00				0,00		
Riscos não Provisionados	0,00				0,00				0,00		
Garantias Concedidas	0,00				0,00				0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00				0,00				0,00		
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											
EXILAINE GASPAR											
Prefeito Municipal											

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.258.700,00
Previsão Atualizada	72.349.236,66
Receitas Realizadas	28.673.252,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.191.851,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.942.700,00
Dotação Atualizada	82.225.088,49
Despesas Empenhadas	38.205.112,36
Despesas Liquidadas	23.952.954,58
Despesas Pagas	23.065.703,91
Superávit Orçamentário	4.720.297,45
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	38.175.978,38
Despesas Liquidadas	23.926.359,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	52.736.869,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.883.269,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.090.361,99
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	165.275,98		0,92
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.310.913,38		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.217.416,26	7.834,00	850.742,67	358.839,59
Poder Executivo	1.217.416,26	7.834,00	850.742,67	358.839,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.469.264,52	246.284,45	3.718.636,44	5.504.343,63
Poder Executivo	9.469.264,52	246.284,45	3.718.636,44	5.504.343,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.686.680,78	254.118,45	4.569.379,11	5.863.183,22
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.082.792,47	25,00		27,65
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.472.481,61	70,00		71,42
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	4.000,00		252.959,90	
Despesa de Capital Líquida	13.982.175,87		15.776.434,58	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2026**	**2036**	**2046**	**2061**
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	19.606,62		-19.606,62	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	54.074,02		316.061,51	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.570.132,82	15,00		24,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
EXILAINE GASPAR				
Prefeito Municipal				

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:C5605EE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 7

Camara Municipal de Sulina - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Junho 2026/Meses Janeiro-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
Não existem registros a serem impressos.												
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jul/2026, 08h e 16m.												

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:3DA0B6A5

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I

Camara Municipal de Sulina-PR						
Relatório Resumido da Execução Orçamentária						
Balanço Orçamentário						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials						
Janeiro a Junho 2026/Meses Janeiro-Junho						
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)						R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**			**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	-	-	-	-	-	-	-
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	507.728,72	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	507.728,72	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**	**(g)=(e-f)**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**	**(i)=(e-h)**		

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)							ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.870.785,00	1.870.785,00	522.823,02	522.823,02	1.347.961,98	507.728,72	507.728,72	1.363.056,28	506.973,14	-
DESPESAS CORRENTES	1.690.785,00	1.690.785,00	522.823,02	522.823,02	1.167.961,98	507.728,72	507.728,72	1.183.056,28	506.973,14	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.060.000,00	1.060.000,00	419.970,11	419.970,11	640.029,89	419.970,11	419.970,11	640.029,89	419.970,11	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	630.785,00	630.785,00	102.852,91	102.852,91	527.932,09	87.758,61	87.758,61	543.026,39	87.003,03	-
DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	180.000,00	-	-	180.000,00	-	-	180.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	180.000,00	180.000,00	-	-	180.000,00	-	-	180.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.870.785,00	1.870.785,00	522.823,02	522.823,02	1.347.961,98	507.728,72	507.728,72	1.363.056,28	506.973,14	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.870.785,00	1.870.785,00	522.823,02	522.823,02	1.347.961,98	507.728,72	507.728,72	1.363.056,28	506.973,14	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.870.785,00	1.870.785,00	522.823,02	522.823,02	-	507.728,72	507.728,72	-	506.973,14	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:8FA859C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA GERAL - FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 – FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 08.931.506/0001-26, com sede administrativa na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4253, em Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária de Saúde, a Sra. **LISBETH PITITTO SCANAVACA,** brasileira, casada, portadora do RG nº **76080-* – SSP-PR, inscrita no CPF sob nº ***.475.648-**, residente e domiciliada nesta cidade de Umuarama, Paraná, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o procedimento de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2026 - FMS, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 14 de abril de 2026, processo administrativo n.º *2025/12/1000*, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Aviso do Pregão Eletrônico nº 006/2026 - FMS*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e demais disposições legais, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro De Preços para a aquisição de meias elásticas compressivas terapêuticas, em diferentes tamanhos, modelos e níveis de compressão, destinadas ao atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 006/2026 – FMS, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens	Descrição	Item	Tam.	Quant.	Unid.	Marca Modelo	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Empresa	Validade do Registro de Preços (01 – um ano)
01 a 05	Meias de compressão 20-30 mmHg – 3⁄4, meia de média compressão, composição entre 65% a 68% poliamida e 32% a 35% elastano, sem ponteira, cor bege. (unissex)	01	P	02	PARES	Sigvaris Dynaven Basic 3/4 20-30	R$ 155,29	R$ 310,58	Ortopédica Cianorte Com. de Prod. Ortop., Méd. e Hosp. Ltda	08/07/2027
		02	M	06	PARES	Sigvaris Dynaven Basic 3/4 20-30	R$ 155,29	R$ 931,74	Ortopédica Cianorte Com. de Prod. Ortop., Méd. e Hosp. Ltda	08/07/2027
		03	G	08	PARES	Sigvaris Dynaven Basic 3/4 20-30	R$ 155,29	R$ 1.242,32	Ortopédica Cianorte Com. de Prod. Ortop., Méd. e Hosp. Ltda	08/07/2027
		04	XG	08	PARES	Sigvaris Dynaven Basic 3/4 20-30	R$ 155,29	R$ 1.242,32	Ortopédica Cianorte Com. de Prod. Ortop., Méd. e Hosp. Ltda	08/07/2027
		05	XXG	08	PARES	Sigvaris Dynaven Basic 3/4 20-30	R$ 155,29	R$ 1.242,32	Ortopédica Cianorte Com. de Prod. Ortop., Méd. e Hosp. Ltda	08/07/2027
06 a 10	Meia elástica de compressão alta (30-40 mmHg) - 3⁄4 – composição entre 65% a 68% poliamida e 32% a 35% elastano, sem ponteira, cor bege. (unissex)	06	P	02	PARES	Sigvaris Dynaven Basic 3/4 30-40	R$ 157,27	R$ 314,54	Ortopédica Cianorte Com. de Prod. Ortop., Méd. e Hosp. Ltda	08/07/2027
		07	M	06	PARES	Sigvaris Dynaven Basic 3/4 30-40	R$ 157,27	R$ 943,62	Ortopédica Cianorte Com. de Prod. Ortop., Méd. e Hosp. Ltda	08/07/2027
		08	G	08	PARES	Sigvaris Dynaven Basic 3/4 30-40	R$ 157,27	R$ 1.258,16	Ortopédica Cianorte Com. de Prod. Ortop., Méd. e Hosp. Ltda	08/07/2027

		09	XG	08	PARES	Sigvaris Dynaven Basic 3/4 30-40	R$ 157,27	R$ 1.258,16	Ortopédica Cianorte Com. de Prod. Ortop., Méd. e Hosp. Ltda	08/07/2027
		10	XXG	08	PARES	Sigvaris Dynaven Basic 3/4 30-40	R$ 157,27	R$ 1.258,16	Ortopédica Cianorte Com. de Prod. Ortop., Méd. e Hosp. Ltda	08/07/2027
11 a 14	Meia calça de compressão 20-30 mmHg – Meia de média compressão composição entre 65% a 68% poliamida e 32% a 35% elastano, sem ponteira, cor bege. (unissex)	11	M	06	PARES	Sigvaris Dynaven Basic Meia Calça 20-30	R$ 162,21	R$ 973,26	Ortopédica Cianorte Com. de Prod. Ortop., Méd. e Hosp. Ltda	08/07/2027
		12	G	08	PARES	Sigvaris Dynaven Basic Meia Calça 20-30	R$ 162,21	R$ 1.297,68	Ortopédica Cianorte Com. de Prod. Ortop., Méd. e Hosp. Ltda	08/07/2027
		13	XG	08	PARES	Sigvaris Dynaven Basic Meia Calça 20-30	R$ 162,21	R$ 1.297,68	Ortopédica Cianorte Com. de Prod. Ortop., Méd. e Hosp. Ltda	08/07/2027
		14	XXG	08	PARES	Sigvaris Dynaven Basic Meia Calça 20-30	R$ 224,53	R$ 1.796,24	Ortopédica Cianorte Com. de Prod. Ortop., Méd. e Hosp. Ltda	08/07/2027
15 a 18	Meia calça de alta compressão 30-40 mmHg, composição entre 65% a 68% poliamida e 32% a 35% elastano, sem ponteira, cor bege. (unissex)	15	M	06	PARES	Sigvaris Dynaven Basic Meia Calça 20-30	R$ 158,25	R$ 949,50	Ortopédica Cianorte Com. de Prod. Ortop., Méd. e Hosp. Ltda	08/07/2027
		16	G	08	PARES	Sigvaris Dynaven Basic Meia Calça 30-40	R$ 158,25	R$ 1.266,00	Ortopédica Cianorte Com. de Prod. Ortop., Méd. e Hosp. Ltda	08/07/2027
		17	XG	08	PARES	Sigvaris Dynaven Basic Meia Calça 30-40	R$ 158,25	R$ 1.266,00	Ortopédica Cianorte Com. de Prod. Ortop., Méd. e Hosp. Ltda	08/07/2027
		18	XXG	08	PARES	Sigvaris Dynaven Basic Meia Calça 30-40	R$ 158,25	R$ 1.266,00	Ortopédica Cianorte Com. de Prod. Ortop., Méd. e Hosp. Ltda	08/07/2027
19 a 23	Meia elástica 7⁄8 de média compressão 20-30 mmHg, composta composição entre 65% a 68% poliamida e 32% a 35% elastano, sem ponteira, cor bege. (unissex)	19	P	02	PARES	Sigvaris Dynaven Basic Meia Calça 30-40	R$ 168,65	R$ 337,30	Ortopédica Cianorte Com. de Prod. Ortop., Méd. e Hosp. Ltda	08/07/2027
		20	M	06	PARES	Sigvaris Dynaven Basic Meia Calça 30-40	R$ 168,15	R$ 1.008,90	Ortopédica Cianorte Com. de Prod. Ortop., Méd. e Hosp. Ltda	08/07/2027
		21	G	08	PARES	Sigvaris Dynaven Basic 7/8 20-30	R$ 168,15	R$ 1.345,20	Ortopédica Cianorte Com. de Prod. Ortop., Méd. e Hosp. Ltda	08/07/2027
		22	XG	08	PARES	Sigvaris Dynaven Basic 7/8 20-30	R$ 168,15	R$ 1.345,20	Ortopédica Cianorte Com. de Prod. Ortop., Méd. e Hosp. Ltda	08/07/2027
		23	XXG	08	PARES	Sigvaris Dynaven Basic 7/8 20-30	R$ 218,59	R$ 1.748,72	Ortopédica Cianorte Com. de Prod. Ortop., Méd. e Hosp. Ltda	08/07/2027
24 a 28	Meia elástica 7⁄8 de alta compressão, 30-40 mmHg, composição entre 65% a 68% poliamida e 32% a 35% elastano, sem ponteira, cor bege. (unissex)	24	P	02	PARES	Sigvaris Dynaven Basic 7/8 20-30	R$ 155,29	R$ 310,58	Ortopédica Cianorte Com. de Prod. Ortop., Méd. e Hosp. Ltda	08/07/2027
		25	M	06	PARES	Sigvaris Dynaven Basic 7/8 20-30	R$ 155,29	R$ 931,74	Ortopédica Cianorte Com. de Prod. Ortop., Méd. e Hosp. Ltda	08/07/2027
		26	G	08	PARES	Sigvaris Dynaven Basic 7/8 30-40	R$ 155,29	R$ 1.242,32	Ortopédica Cianorte Com. de Prod. Ortop., Méd. e Hosp. Ltda	08/07/2027
		27	XG	08	PARES	Sigvaris Dynaven Basic 7/8 30-40	R$ 254,20	R$ 2.033,60	Ortopédica Cianorte Com. de Prod. Ortop., Méd. e Hosp. Ltda	08/07/2027
		28	XXG	08	PARES	Sigvaris Dynaven Basic 7/8 30-40	R$ 260,13	R$ 2.081,04	Ortopédica Cianorte Com. de Prod. Ortop., Méd. e Hosp. Ltda	08/07/2027
29 a 33	Meia elástica esteril 7⁄8 AntiTrombo de compressão 18mmHg, composto entre 77% a 89% Poliamida e 11% a 23% Elastano sem ponteira, cor branca. (unissex). Indicado para pacientes em recuperação pós-operatória que comprometem a circulação sanguínea.”	29	P	02	PARES	Sigvaris Dynaven Basic 7/8 30-40	R$ 128,58	R$ 257,16	Ortopédica Cianorte Com. de Prod. Ortop., Méd. e Hosp. Ltda	08/07/2027
		30	M	06	PARES	Sigvaris Dynaven Basic 7/8 30-40	R$ 128,58	R$ 771,48	Ortopédica Cianorte Com. de Prod. Ortop., Méd. e Hosp. Ltda	08/07/2027
		31	G	08	PARES	Sigvaris Antitrombo 7/8 401 EAD	R$ 128,58	R$ 1.028,64	Ortopédica Cianorte Com. de Prod. Ortop., Méd. e Hosp. Ltda	08/07/2027
		32	XG	08	PARES	Sigvaris Antitrombo 7/8 401 EAD	R$ 128,58	R$ 1.028,64	Ortopédica Cianorte Com. de Prod. Ortop., Méd. e Hosp. Ltda	08/07/2027
		33	XXG	08	PARES	Sigvaris Antitrombo 7/8 401 EAD	R$ 128,58	R$ 1.028,64	Ortopédica Cianorte Com. de Prod. Ortop., Méd. e Hosp. Ltda	08/07/2027
34 a 38	Meia elástica esteril 3⁄4 Antitrombo de compressão 18mmHg, composto entre 77% a 89% Poliamida e 11% a 23% Elastano Elastano sem ponteira, cor branca. (unissex). Indicado para pacientes em recuperação pós-operatória que comprometem a circulação sanguínea.”	34	P	02	PARES	Sigvaris Antitrombo 7/8 401 EAD	R$ 105,83	R$ 211,66	Ortopédica Cianorte Com. de Prod. Ortop., Méd. e Hosp. Ltda	08/07/2027
		35	M	06	PARES	Sigvaris Antitrombo 7/8 401 EAD	R$ 105,83	R$ 634,98	Ortopédica Cianorte Com. de Prod. Ortop., Méd. e Hosp. Ltda	08/07/2027
		36	G	08	PARES	Sigvaris Antitrombo 3/4 401 EAF	R$ 105,83	R$ 846,64	Ortopédica Cianorte Com. de Prod. Ortop., Méd. e Hosp. Ltda	08/07/2027
		37	XG	08	PARES	Sigvaris Antitrombo 3/4 401 EAF	R$ 105,83	R$ 846,64	Ortopédica Cianorte Com. de Prod. Ortop., Méd. e Hosp. Ltda	08/07/2027
		38	XXG	08	PARES	Sigvaris Antitrombo 3/4 401 EAF	R$ 105,83	R$ 846,64	Ortopédica Cianorte Com. de Prod. Ortop., Méd. e Hosp. Ltda	08/07/2027
					Valor Total:			**R$ 40.000,00**		

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 08.931.506/0001-26.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente deste Pregão Eletrônico, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.

5.1.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade do fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela.

5.5 O preço registrado com indicação do fornecedor será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6 Após a homologação da contratação direta, o fornecedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4 Na hipótese de previsão no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

6.4.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.4.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, junto com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou.

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1 Por razão de interesse público;

8.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou.

8.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2026 - FMS*.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 O Setor de Assistência em Saúde será responsável pela emissão da Guia de Fornecimento (GF) referente à entrega do objeto deste certame, a qual deverá ser retirada no estabelecimento da empresa distribuidora designada. A emissão da referida guia, ocorrerá mediante a apresentação de prescrição médica emitida por profissional vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS), contendo o Código Internacional de Doenças (CID) correspondente à condição clínica do paciente, bem como o CPF e o comprovante de endereço atualizado, conforme exigências previstas neste instrumento.

10.2 Prazos e condições de entrega do objeto: o objeto deverá ser entregue no prazo de **até 05 até (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Guia de Fornecimento - GF, nos quantitativos constantes na respectiva ordem.

10.3 A Contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, ponto de atendimento no município de Umuarama, conforme especificado no item 7.19 do Termo de Referência, destinado à realização das medições, atendimentos e demais procedimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto contratual. O ponto de atendimento deverá garantir condições adequadas para a execução dos serviços, assegurando economicidade, qualidade, facilidade de acesso aos pacientes e agilidade na prestação do atendimento, em conformidade com as especificações constantes na Guia de Fornecimento e nas demais disposições deste contrato.

10.4 O objeto deste Termo de Referência será recebido após o atendimento de todas as condições estabelecidas em Contrato, a qual deverá estar em consonância com este Termo.

10.5 DA VALIDADE E GARANTIA:

a) Os produtos deverão ter prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega;

10.6 O fornecedor ficará responsável pela substituição imediata dos produtos que apresentarem defeitos de

fabricação, avarias ou divergências em relação às especificações.

10.7 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.9 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo detalhado, devidamente assinado pelas partes.

10.10 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.12 Caso a comissão de recebimento ou fiscal de contrato, entenderem não ser necessário o recebimento provisório do bem, entender-se-á como definitivo.

10.13 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Processo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;

d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Parágrafo Primeiro: Os bens objeto da presente contratação são caracterizados como comuns e não possuem fornecimento de natureza contínua, nos termos do art. 6º, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo: As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos do que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro: Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

I – O Termo de Referência;

II – O Edital de Licitação;

III – A Proposta da Contratada, ora Detentora da Ata.

IV – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 006/2026 – FMS – Sistema de Registro de Preços.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas correrão por conta da dotação orçamentária:

70.001.10.122.0028.2.060.3.3.90.32.00.00 D: 72 F: 001 – Livres

70.001.10.122.0028.2.060.3.3.90.32.00.00 D: 73 F: 303 – 15%

70.001.10.122.0028.2.060.3.3.90.32.00.00 D: 74 F: 494 – Federal

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Umuarama, 08 de julho de 2026.

ADRIANA DOS SANTOS FELIPE

Ortopédica Cianorte Comércio de Produtos Ortopédicos, Médicos e Hospitalares LTDA

Detentora da Ata

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador

Publicado por:
Jefferson Matheus Paiva Santaneli
Código Identificador:37DF1099